



CONGRESSO NACIONAL

47.^a LEGISLATURA 1.^a SESSÃO LEGISLATIVA

ANAIIS DO SENADO

95.^a A 109.^a SESSÕES

3.^a REUNIÃO

AN. SEN BRASÍLIA

P. 2481-2990

16/30 JUN. 1983

SENADO FEDERAL SUBSECRETARIA DE ANAIS



República Federativa do Brasil

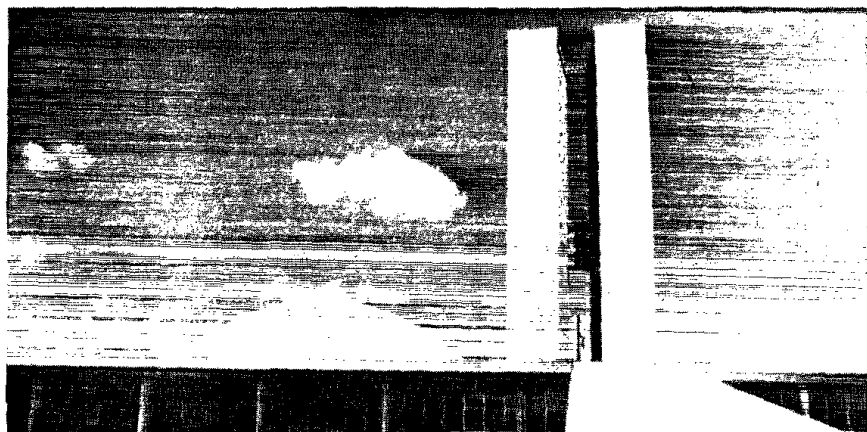
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 073

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 17 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

I — ATA DA 95ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 72/83 (nº 1.180/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a colocação de preços nos invólucros de leite.

— Projeto de Lei da Câmara nº 73/83 (nº 975/79, na Casa de Origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana.

— Projeto de Lei da Câmara nº 74/83 (nº 603/83, na Casa de origem), que modifica a redação do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo

Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a estabilidade do trabalhador a partir da data de sua administração, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 75/83 (nº 4.858/81, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação da profissão de museólogo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 76/83 (nº 1.690/79, na Casa de origem), que inclui na lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77/83 (nº 1.559/79, na Casa de origem), que comete à Justiça do Trabalho competência para dirimir questões relativas a contrato de locação entre empregado e empregador.

— Projeto de Lei da Câmara nº 78/83 (nº 1.263/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao art.

487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 79/83 (nº 813/83, na Casa de origem), que dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do centenário de Getúlio Vargas.

— Projeto de Lei da Câmara nº 80/83 (nº 1.246/79, na Casa de origem), que altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 149/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que cria procedimento sumaríssimo para as reclamações trabalhistas versando sobre salário retido e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 150/83, de autoria do Sr. Senador

SENADO FEDERAL

(*) Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros), correspondentes a 35.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em julho/81, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 100 (cem) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 7 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

(*) Republicada por haver sido com incorreção no DCN — Sessão II, de 8-6-83, página 2244.

RESOLUÇÃO Nº 225, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Moreno, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 233.190.466,68 (duzentos e trinta e três milhões, cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos).

(*) **RETIFICAÇÃO**

Na publicação feita da Resolução no DCN — Seção II — de 25-5-83, página 1957, na sua ementa,

Onde se lê:

... Cr\$ 233.190.446,68 ... e oito centavos)

Leia-se:

... Cr\$ 233.190.466,68 ... e sessenta e oito centavos).

(*) Retificação republicada por haver sido com incorreções no DCN — Seção II — de 10-6-83.

Fernando Henrique Cardoso, que reduz o prazo da correção automática dos salários, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, e dá outras providências.

1.2.4 — Discursos do Expediente SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Declarações do Ministro Mário Pacini, publicadas no "Estado de S. Paulo", edição de ontem, sobre inexistência das informações governamentais, no tocante à nossa política econômica.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Situação político-econômica do País.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 692/83, solicitando urgência para a Mensagem nº 110/83, requerendo autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal, possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00. **Aprovado** após usarem da palavra os Srs. Itamar Franco e José Lins.

— Requerimento nº 693/83, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 62/81 (nº 422/79, na origem), que altera a redação da alínea "f" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 64/81 (nº 1.874/79, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, Código de Processo Penal. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 42/82 (nº 1.781/79, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de

1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Observações sobre as medidas anunciadas pelo Governo, bem como das sugestões apresentadas pelo Senador Roberto Campos de combate à crise econômico-social que atravessa o País.

SENADOR ROBERTO CAMPOS — Considerações sobre o pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

SENADOR FÁBIO LUCENA — Encaminhando à Mesa, pronunciamento no qual tece críticas à decisão do Governo Federal em reduzir a remuneração de servidores de empresas estatais.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Centenário de nascimento do pintor baiano Presciliano Silva.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO:

2 — ATA DA 96ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

— Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 188/82, que altera a redação do artigo 1º da Lei nº 6.686, de 1979.

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Requerimento

— Nº 695/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, solicitando a criação de Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

2.2.4 — Ofício

— Nº 331/83, do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando ao Sr. Ministro

Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, a retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 6.819-A.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 52/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 53/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Resolução nº 73/83, que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador João Calmon, proferido na sessão de 9-6-83.

— Do Sr. Senador Mário Maia, proferido na sessão de 10-6-83.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 14-6-83.

— Do Sr. Senador Roberto Campos, proferido na sessão de 14-6-83.

— Do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, proferido na sessão de 15-6-83.

— Do Sr. Senador Gabriel Hermes, proferido na sessão de 15-6-83.

4 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— nºs 81 e 82, de 1983.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 72, DE 1983

(Nº 1.180/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a colocação de preços nos invólucros de leite.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os invólucros de comercialização de leite conterão, por meio de etiqueta ou carimbo, o respectivo preço de venda ao consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Economia)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 73, DE 1983

(Nº 975/79, na Casa de origem)

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Feira de Santana, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na Cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal de Feira de Santana será integrada por todas as instituições antes subordinadas à Fundação Universidade Estadual de Feira de Santana, representadas pelos seguintes Cursos de Graduação, assim discriminados:

I — Enfermagem;

II — Ciências Contábeis;

III — Ciências Econômicas;

IV — Administração;

V — Licenciatura em Letras (Curta e Plena);

VI — Licenciatura em Estudos Sociais (Curta e Habilitação Plena em EMC);

VII — Licenciatura em Ciências (Curta e mais duas Habilitações Plenas: Matemática e Biologia);

VIII — Tecnologia em Construção Civil.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de Feira de Santana será constituído por:

I — recursos orçamentários que lhe forem destinados;

II — doações e legados;

III — recursos próprios e de outras fontes.

Art. 4º A Fundação Universidade Federal de Feira de Santana será vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, que promoverá a sua instalação nos termos de Estatuto baixado por Decreto do Presidente da República.

Parágrafo único. Os Estatutos da Fundação autorizarão a Universidade Federal de Feira de Santana, por intermédio da sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com o Governo do Estado e com a Fundação Universidade Estadual de Feira de Santana sobre a forma de doação do patrimônio à nova Fundação.

Art. 5º Os Estatutos deverão prever que, no período inicial de instalação da Fundação Universidade Federal de Feira de Santana, o Ministro da Educação e Cultura designará o eventual Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana para exercer as funções de Reitor da Universidade, em caráter temporário.

Ata da 95ª Sessão, em 16 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Altevir Leal — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alberto Silva — João Lobo — Almir

Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Gastão Müller — Jaison Barreto — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Art. 6º Esta lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar de sua publicação, mediante Estatuto proposto pelo Ministério da Educação e Cultura e, ouvida a Procuradoria Geral da República, baixado pelo Poder Executivo, mediante Decreto.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

CAPÍTULO I Do Ensino Superior

Art. 5º A organização e o funcionamento das universidades serão disciplinados em estatutos e em regimes das unidades que as constituem, os quais serão submetidos à aprovação do Conselho de Educação competente.

Art. 6º A organização e o funcionamento dos estabelecimentos isolados de ensino superior serão disciplinados em regimentos, cuja aprovação deverá ser submetida ao Conselho de Educação competente.

Art. 13. Na administração superior da universidade, haverá órgãos centrais de supervisão do ensino e da pesquisa, com atribuições deliberativas dos quais devem participar docentes dos vários setores básicos e de formação profissional.

§ 1º A universidade poderá também criar órgãos setoriais, com funções deliberativas e executivas, destinadas a coordenar unidades afins para integração de suas atividades.

Art. 26. O Conselho Federal de Educação fixará o currículo mínimo e a duração mínima dos cursos superiores correspondentes a profissões reguladas em Lei e de outros necessários ao desenvolvimento nacional.

(As Comissões de Educação e Cultura, de Municípios e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 1983 (Nº 603/83, na Casa de origem)

Modifica a redação do art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, assegurando a estabilidade do trabalhador a partir da data de sua admissão, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 492 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 492. O empregado, a partir da data de sua admissão, não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas.

§ 1º A demissão injustificada, prevista no caput deste artigo, implica na reintegração do trabalhador à empresa, no reconhecimento de todos os seus direitos trabalhistas e no pagamento em dobro do período em que estiver afastado do emprego.

§ 2º O pedido de demissão deve ser assistido pelo sindicato e, na falta deste, por órgão representativo do Ministério do Trabalho ou da Justiça Trabalhista.

§ 3º A estabilidade prevista no caput deste artigo assegura o direito à percepção do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV Do Contrato Individual de Trabalho

TÍTULO VII Da Estabilidade

Art. 492. O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1983

(Nº 4.858/81, na Casa de origem)

Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Museólogo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O desempenho das atividades de Museólogo, em qualquer de suas modalidades, constitui objeto da profissão do Museólogo, regulamentada por esta lei:

Art. 2º O exercício da profissão de Museólogo é privativo:

I — dos diplomados em Bacharelado ou Licenciatura Plena em Museologia, por cursos ou escolas reconhecidas pelo Ministério da Educação e Cultura;

II — dos diplomados em Mestrado e Doutorado em Museologia, por cursos ou escolas devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura;

III — dos diplomados em Museologia por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação;

IV — dos diplomados em outros cursos de nível superior que, na data desta lei, contém pelo menos 5 (cinco) anos de exercício de atividades técnicas de Museologia, devidamente comprovados.

Parágrafo único. A comprovação a que se refere o inciso IV deverá ser feita no prazo de 3 (três) anos a contar da vigência desta lei, perante os Conselhos Regionais de Museologia, aos quais compete decidir sobre a sua validade.

Art. 3º São atribuições da profissão de Museólogo:

I — ensinar a matéria Museologia, nos seus diversos conteúdos, em todos os graus e níveis, obedecidas as prescrições legais;

II — planejar, organizar, administrar, dirigir e supervisionar os museus, as exposições de caráter educativo e cultural, os serviços educativos e atividades culturais dos Museus e de instituições afins;

III — executar todas as atividades concernentes ao funcionamento dos museus;

IV — solicitar o tombamento de bens culturais e o seu registro em instrumento específico;

V — coletar, conservar preservar e divulgar o acervo museológico;

VI — planejar e executar serviços de identificação, classificação e cadastramento de bens culturais;

VII — promover estudos e pesquisas sobre acervos museológicos;

VIII — definir o espaço museológico adequado à apresentação e guarda das coleções;

IX — informar os órgãos competentes sobre o deslocamento irregular de bens culturais, dentro do País ou para o exterior;

X — dirigir, chefiar e administrar os setores técnicos de museologia nas instituições governamentais da administração direta e indireta, bem como em órgãos particulares de idêntica finalidade;

XI — prestar serviços de consultoria e assessoria na área de museologia;

XII — realizar perícias destinadas a apurar o valor histórico, artístico ou científico de bens museológicos, bem como sua autenticidade;

XIII — orientar, supervisionar e executar programas de treinamento, aperfeiçoamento e especialização de pessoal das áreas de Museologia e Museografia, como atividade de extensão;

XIV — orientar a realização de seminários, colóquios, concursos, exposições de âmbito nacional ou internacional, e de outras atividades de caráter museológico, bem como nelas fazer-se representar.

Art. 4º Para o provimento e exercício de cargos e funções técnicas de Museologia na Administração Pública Direta e Indireta e nas empresas privadas, é obrigatório a condição de Museólogo, nos termos definidos na presente lei.

Parágrafo único. A condição de Museólogo não dispensa a prestação de concurso, quando exigido para provimento do cargo ou função.

Art. 5º Será exigida, igualmente, a comprovação da condição de Museólogo na prática dos atos de assinatura de contrato, termo de posse, inscrição em concurso, pagamento de tributos exigidos para o exercício da profissão e desempenho de quaisquer funções a ela inerentes.

Art. 6º Fica autorizada a criação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia, como órgãos de registro profissional e de fiscalização do exercício da profissão dentre outras atribuições cabíveis.

Art. 7º O Conselho Federal de Museologia com sede em Brasília-DF, terá por finalidade:

a) organizar o seu regimento interno;

b) aprovar os regimentos internos organizados pelos Conselhos Regionais;

c) deliberar sobre quaisquer dúvidas suscitadas pelos Conselhos Regionais, adotando as providências necessárias à homogeneidade de orientação dos serviços de museologia;

d) julgar, em última instância, os recursos sobre as deliberações dos Conselhos Regionais;

e) publicar o relatório anual dos seus trabalhos e periodicamente, a relação dos profissionais registrados;

f) expedir as resoluções que se tornem necessárias para a fiel interpretação e execução da presente lei;

g) propor modificação da regulamentação do exercício da profissão de Museólogo, quando necessária;

h) deliberar sobre o exercício de atividades afins à especialidade do museólogo, nos casos de conflito de competência;

i) convocar e realizar, periodicamente, congressos para estudar, debater e orientar assuntos referentes à profissão;

j) estabelecer critérios para o funcionamento dos museus, dando ênfase à sua dimensão pedagógica;

l) propugnar para que os museus adotem as técnicas museográficas e museografias sugeridas pelo ICOM e/ou reconhecidas pelo próprio Conselho Federal de Museologia.

Parágrafo único. Cabe ao Conselho Federal de Museologia fixar o número e a jurisdição dos Conselhos Regionais de Museologia.

Art. 8º Os Conselhos Regionais de Museologia terão as seguintes atribuições:

a) efetuar o registro dos profissionais e expedir carteira profissional;

b) julgar reclamações e representações escritas acerca dos serviços de registro e das infrações desta lei;

c) fiscalizar o exercício da profissão, impedindo e punindo as infrações a lei, bem como enviando às autoridades competentes relatórios documentados sobre fatos que apurem e cuja solução não seja de sua competência para decidir;

d) publicar relatórios anuais dos seus trabalhos e periodicamente, relação dos profissionais registrados;

e) organizar o regimento interno submetendo-o à aprovação do Conselho Federal de Museologia;

f) apresentar sugestões ao Conselho Federal de Museologia;

g) admitir a colaboração das Associações de Museologia, nos casos das matérias mencionadas nas alíneas anteriores deste artigo;

h) julgar a concessão dos títulos para enquadramento na categoria profissional de Museólogo.

Art. 9º O Conselho Federal de Museologia compor-se-á de brasileiros natos ou naturalizados que satisfaçam as exigências desta lei e terá a seguinte constituição:

a) seis membros efetivos, eleitos em assembleia constituída por delegados eleitorais de cada Conselho Regional, que elegerão um deles como seu Presidente;

b) seis suplentes, eleitos juntamente com os membros efetivos.

§ 1º Dois terços, pelo menos, dos membros efetivos, assim como membros suplentes, serão necessariamente bacharéis em Museologia, salvo nos casos em que não houver profissionais habilitados em número suficiente.

§ 2º O número de Conselheiros Federais poderá ser ampliado de mais 3 (três), mediante resolução do próprio Conselho.

Art. 10. Constitui receita do Conselho Federal de Museologia:

a) 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta dos Conselhos Regionais de Museologia, exceto as doações, legados ou subvenções;

b) doações e legados;

c) subvenção dos Governos Federal, Estaduais e Municipais, ou de empresas e instituições privadas;

d) rendimentos patrimoniais;

e) rendas eventuais.

Art. 11. Os Conselhos Regionais de Museologia serão constituídos de 6 (seis) membros efetivos e de 6 (seis) suplentes; escolhidos por eleições diretas entre os profissionais regularmente registrados.

§ 1º Os componentes do primeiro Conselho a ser organizado serão escolhidos por delegados das Escolas e cursos e pelas Associações de Museologia.

§ 2º A escolha do Presidente far-se-á da mesma forma estabelecida para o órgão federal.

Art. 12. A receita dos Conselhos Regionais de Museologia será constituída de:

a) 75% (setenta e cinco por cento) da anuidade estabelecida pelo Conselho Federal de Museologia, revalidada trienalmente;

b) rendimentos patrimoniais;

c) doações e legados;

d) subvenções e auxílios dos Governos Federal, Estadual e Municipal e de empresas e instituições privadas;

e) provimento das multas aplicadas;

f) rendas eventuais.

Art. 13. Os mandatos dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Museologia serão de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º Anualmente, far-se-á a renovação de um terço dos membros do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais.

§ 2º Para fins do parágrafo anterior, na primeira eleição dos membros dos Conselhos Federal e Regionais, dois deles terão mandatos de 1 (um) ano, dois de 2 (dois) anos e dois de 3 (três) anos.

Art. 14. A carteira de registro servirá de prova para fins de exercício profissional e de documento de identidade e terá fé pública em todo o território nacional.

Art. 15. Serão obrigatoriamente registrados nos Conselhos Regionais de Museologia as empresas, entida-

des e escritórios técnicos que explorem, sob qualquer forma, atividades técnicas de Museologia, nos termos desta lei.

Art. 16. As penalidades pela infração das disposições desta lei serão disciplinadas no Regimento Interno dos Conselhos.

Art. 17. Os Sindicatos e Associações profissionais de Museólogos cooperarão com os Conselhos em todas as atividades concernentes à divulgação e aprimoramento da profissão de Museólogo.

Art. 18. Até que sejam instalados os Conselhos Federal e Regionais de Museologia, o registro profissional será feito em órgão competente do Ministério do Trabalho.

Parágrafo único. Após o início do funcionamento dos Conselhos, neles deverão inscrever-se todos os Museólogos, mesmo aqueles já registrados na forma deste artigo.

Art. 19. Esta lei será regulamentada dentro de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 20. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 76, DE 1983 (Nº 1.690/79, na Casa de origem)

Inclui na Lista de Serviços a que alude o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, os prestados pelos profissionais autônomos de Relações Públicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A lista de Serviços a que se refere o art. 8º do Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 834, de 8 de setembro de 1969, passa a vigor acrescida do seguinte item 67:

"Lista de Serviços
Serviços de:

67. Profissionais de Relações Públicas."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Estabelece normas gerais de direito financeiro, aplicáveis aos Impostos sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre serviços de qualquer natureza, e dá outras providências.

Art. 8º O imposto, de competência dos Municípios, sobre serviços de qualquer natureza, tem como fato gerador a prestação, por empresa ou profissional autônomo, com ou sem estabelecimento fixo, de serviço constante da lista anexo.

§ 1º Os serviços incluídos na lista ficam sujeitos apenas ao imposto previsto neste artigo, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 2º O fornecimento de mercadorias, com prestação de serviços não especificadas na lista fica sujeito ao imposto sobre Circulação de Mercadorias.

LISTA DE SERVIÇOS A QUE SE REFERE O ARTIGO 8º DO DECRETO-LEI Nº 406, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968

Lista de Serviços

Serviços de:

1 — Médicos, dentistas e veterinários.

2 — Enfermeiros, protéticos (prótese dentária), obstetras, ortópticos, fonoaudiólogos, psicólogos.

3 — Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica.

4 — Hospitais, sanatórios, ambulatórios, pronto-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica.

5 — Advogados ou provisionados.

6 — Agentes da propriedade industrial.

7 — Agentes da propriedade artística ou literária.

8 — Peritos e avaliadores.

9 — Tradutores e intérpretes.

10 — Despachantes.

11 — Economistas.

12 — Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos em contabilidade.

13 — Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria técnica, financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros e concernentes a ramo de indústria ou comércio explorados pelo prestador do serviço).

14 — Datilografia, estenografia, secretaria e expediente.

15 — Administração de bens ou negócios, inclusive consórcios ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangidos os serviços executados por instituições financeiras).

16 — Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra, inclusive por empregados do prestador de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados.

17 — Engenheiros, arquitetos, urbanistas.

18 — Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos.

19 — Execução, por administração, empreitada ou subempreiteira, de construção civil, de obras hidráulicas e outras obras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitos ao ICM).

20 — Demolição; conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que ficam sujeitas ao ICM).

21 — Limpeza de imóveis.

22 — Raspagem e lustração de assoalhos.

23 — Desinfecção e higienização.

24 — Lustração de bens móveis (quando o serviço for prestado a usuário final do objeto lustrado).

25 — Barbearios, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões de beleza.

26 — Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres.

27 — Transporte e comunicações, de natureza estritamente municipal.

28 — Diversões públicas:

a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, táxi-dancings e congêneres;

b) exposições com cobrança de ingresso;

c) bilhares, boliches e outros jogos permitidos;

d) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres;

e) competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem participação do espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estações de rádio ou de televisão;

f) execução de música, individualmente ou por conjunto;

g) fornecimento de música mediante transmissão, por qualquer processo.

29 — Organização de festas, "buffet" (exceto o fornecimento de alimentos e bebidas, que ficam sujeitos ao ICM).

30 — Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo.

31 — Intermediação, inclusive corretagem, de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59.

32 — Agenciamento e representação de qualquer natureza, não incluídos no item anterior e nos itens 58 e 59.

33 — Análise técnicas.

34 — Organização de feiras de amostras, congressos e congêneres.

35 — Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade; elaboração de desenhos, textos e demais matérias publicitárias; divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade, por qualquer meio.

36 — Armazéns gerais, armazéns frigoríficos e silos; cargas, descarga, arrumação e guarda de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.

37 — Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos ou outras instituições financeiras).

38 — Guarda e estacionamento de veículos.

39 — Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluído no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

40 — Lubrificação, limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em consertos ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item 41).

41 — Conserto e restauração de quaisquer objetos (exclusivo, em qualquer caso, o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos, cujo valor fica sujeito ao Imposto de Circulação de Mercadorias).

42 — Recondicionamento de motores (o valor das peças fornecidas pelo prestador do serviço fica sujeito ao Imposto de Circulação de Mercadorias).

43 — Pintura (exceto os serviços relacionados com imóveis) de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.

44 — Ensino de qualquer grau ou natureza.

45 — Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material, salvo o de aviamento, seja fornecido pelo usuário.

46 — Tinturaria e lavanderia.

47 — Beneficiamento, lavagem secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de objetos não destinados à comercialização ou industrialização.

48 — Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetua-se a prestação do serviço ao poder público, a autarquia, a empresas concessionárias de produção de energia elétrica).

49 — Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.

50 — Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdios de gravação de "vídeo-teipes" para televisão; estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e "mixagem" sonora.

51 — Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos, por qualquer processo não incluído no item anterior.

52 — Locação de bens móveis.

53 — Composição gráfica, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia.

54 — Guarda, tratamento e amestramento de animais.

55 — Florestamento e reflorestamento.

56 — Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido para execução que fica sujeito ao ICM).

57 — Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos.

58 — Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio e de seguros.

59 — Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer (exceto os serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar).

60 — Encadernação de livros e revistas.

61 — Aerofotogrametria.

62 — Cobranças, inclusive de direitos autorais.

63 — Distribuição de filmes cinematográficos e de "vídeo-teipes".

64 — Distribuição e venda de bilhetes de loteria.

65 — Empresas funerárias.

66 — Taxidermista.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 77, DE 1983 (Nº 1.559/79, na Casa de origem)

Comete à Justiça do Trabalho competência para dirimir questões relativas a contrato de locação entre empregado e empregador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 643 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de um dispositivo, numerado como § 3º, com a seguinte redação:

"Art. 643.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Serão dirimidas na forma prescrita no caput deste artigo as questões oriundas de contrato de locação de imóvel entre empregado e empregador."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.)

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO I

Introdução

Art. 643. Os dissídios, oriundos das relações entre empregadores e empregados reguladas na legislação social, serão dirimidos pela Justiça do Trabalho, de acordo com o presente Título e na forma estabelecida pelo processo judiciário do trabalho.

§ 1º As questões concernentes à previdência social serão decididas pelos órgãos e autoridades previstos no Capítulo V deste título e na legislação sobre seguro social.

§ 2º As questões referentes a acidentes do trabalho continuam sujeitas à Justiça ordinária, na forma do Decreto nº 24.637, de 10 de julho de 1934, e legislação subsequente.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 78, DE 1983 (Nº 1.263/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com nova redação e com o acréscimo dos seguintes parágrafos, numerados como §§ 1º, 2º e 3º, renumerando-se os atuais para §§ 4º, 5º e 6º:

"Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra da sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — 30 (trinta) dias, nos contratos com menos de 5 (cinco) anos de duração;

II — 60 (sessenta) dias, nos contratos com mais de 5 (cinco) anos de duração.

§ 1º Em se tratando de iniciativa de empregado, os prazos estabelecidos no caput deste artigo ficam reduzidos à metade.

§ 2º Contando o empregado mais de 40 (quarenta) anos de idade, o seu aviso prévio terá a duração mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 3º O empregado poderá exonerar-se do cumprimento do aviso prévio desde que comprove a contratação de novo emprego.

§ 4º

§ 5º

§ 6º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO
(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943)

TÍTULO IV

Do Contrato Individual do Trabalho

CAPÍTULO VI

Do Aviso Prévio

Art. 487. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra de sua resolução, com a antecedência mínima de:

I — oito dias, se o pagamento for efetuado por semana ou tempo inferior;

II — trinta dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de doze meses de serviço na empresa.

§ 1º A falta do aviso prévio por parte do empregador dá ao empregado o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 2º A falta de aviso prévio por parte do empregado dá ao empregador o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

§ 3º Em se tratando de salário pago na base de tarefa, o cálculo, para os efeitos dos parágrafos anteriores,

será feito de acordo com a média dos últimos doze meses de serviço.

Art. 488. O horário normal de trabalho do empregado, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pelo empregador, será reduzido de duas horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Art. 489. Dado o aviso prévio, a rescisão torna-se efetiva depois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu término, à outra parte é facultado aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso prévio não tivesse sido dado.

Art. 490. O empregador que, durante o prazo do aviso prévio dado ao empregado, praticar ato que justifique a rescisão imediata do contrato, sujeita-se ao pagamento da remuneração correspondente ao prazo do referido aviso, sem prejuízo da indenização que for devida.

Art. 491. O empregado que, durante o prazo do aviso prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 79, DE 1983 (Nº 813/83, na Casa de origem)

Dispõe sobre a emissão de uma série especial de selos, comemorativa do centenário de Getúlio Vargas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Poder Executivo providenciará a emissão de uma série especial de 10 (dez) selos, comemorativa do transcurso do centenário de nascimento do ex-Presidente Getúlio Vargas.

§ 1º Os selos integrantes da série especial ora instituída terão valores e características que vierem a ser determinados no ato do Poder Executivo que regulamentará esta lei.

§ 2º A emissão será feita e lançada publicamente até o dia 19 de abril de 1984, dela devendo constar, entre outros temas que vierem a ser julgados convenientes, exemplares abordando especificamente a legislação trabalhista, a Justiça Eleitoral, os Códigos de Águas e de Minas, a Siderurgia, o reaparelhamento econômico, o Nordeste e o nacionalismo, como fatos relevantes da atuação política de Getúlio Vargas.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 80, DE 1983 (Nº 1.246/79, na Casa de origem)

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

Art. 2º
§ 1º
§ 2º

§ 3º Será pago auxílio-funeral, no valor equivalente à metade do maior salário mínimo vigente no País, a quem comprovadamente houver promovido, às suas expensas, o sepultamento do beneficiário desta lei."

Art. 2º O custeio das despesas decorrentes desta lei será atendido pelo destaque de uma parcela da receita do Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS, à conta INPS e FUNRURAL, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferim rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no artigo 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — Tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou
II — Tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não; ou ainda:
III — Tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direito aos benefícios regulamentares.

Art. 2º As pessoas que se enquadrem em qualquer das situações previstas nos itens I a III, do artigo 1º, terão direito a:

I — Renda mensal vitalícia, a cargo do INPS ou do FUNRURAL, conforme o caso, devida a partir da data da apresentação do requerimento e igual à metade do maior salário mínimo vigente no País, arredondado para a unidade de cruzeiros imediatamente superior, não podendo ultrapassar 60% (sessenta por cento) do valor do salário mínimo do local de pagamento.

II — Assistência médica nos mesmos moldes da prestada aos demais beneficiários da Previdência Social urbana ou rural, conforme o caso.

§ 1º A renda mensal de que trata este artigo não poderá ser acumulada com qualquer tipo de benefício concedido pela Previdência Social urbana ou rural, ou por outro regime, salvo na hipótese do item III, do artigo 1º, o pecúlio de que trata o § 3º, do artigo 5º, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, na redação dada pelo artigo 1º, da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

§ 2º Será facultada a opção, se for o caso, pelo benefício da Previdência Social urbana ou rural, ou de outro regime, a que venha a fazer jus o titular da renda mensal.

Art. 3º A prova de idade será feita mediante certidão do registro civil ou por meio de prova admitida em direito, inclusive assento religioso ou carteira profissional emitida há mais de 10 (dez) anos.

Art. 4º A verificação da invalidez será feita em exame médico-pericial a cargo da Previdência Social urbana ou rural.

Art. 5º A prova de inatividade e de inexistência de renda ou de meios de subsistência poderá ser feita mediante atestado da autoridade administrativa ou judiciária local, identificada e qualificada, que conheça pessoalmente há mais de 5 (cinco) anos o pretendente à renda mensal ora instituída.

Art. 6º A prova de filiação à Previdência Social ou da inclusão em seu âmbito, assim como a do tempo de atividade remunerada, será feita por meio da Carteira Profissional ou de Trabalho e Previdência Social ou por qualquer outro elemento de convicção, inclusive declaração firmada pela empresa empregadora ou sócio remanescente, identificado e qualificado, na qual expressamente afirme o conhecimento pessoal do fato declarado, assumindo a responsabilidade pela declaração, sob as penas da lei.

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitada sempre a base estabelecida no item I, do artigo 2º.

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social urbana ou rural.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 9º O auxílio-funeral, no importe de um salário mínimo de maior valor vigente no País, será devido por morte do trabalhador rural, chefe ou arrimo da unidade familiar, ou de seu cônjuge dependente, e pago a quem dependente ou não, houver, comprovadamente, promovido, às suas expensas, o sepultamento.

(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

PARECER

PARECER Nº 567, DE 1983
da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983.

Relator: Senador João Lobo

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a elevar em Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — João Lobo, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 567, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, na sede do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 149, DE 1983

Cria procedimento sumaríssimo para as reclamações trabalhistas versando sobre salário retido e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 29, 74, 840 e 841 da Consolidação das Leis do Trabalho passam a vigorar com a seguinte redação e o artigo 659 acrescido de item X:

“Art. 29. A carteira de trabalho será obrigatoriamente apresentada contra recibo à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, o horário de trabalho e respectivos intervalos para alimentação e descanso, a remuneração e demais condições pactuadas sob as penas cominadas neste capítulo.

Art. 74. A empresa afixará em local visível quadro discriminativo do horário de trabalho dos empregados na conformidade de modelo expedido pelo Ministério do Trabalho.

§ 1º O horário de trabalho será anotado no livro de registro de empregados e na carteira profissional com a indicação de acordos ou convenções coletivas porventura celebrados.

§ 2º É obrigatória a anotação da hora de entrada ao serviço e da de saída, bem como a dos intervalos para repouso ou alimentação.

§ 3º A anotação de que cuida o parágrafo anterior será feita mecanicamente, em cartão, cujo modelo será determinado pelo Ministro do Trabalho.

§ 4º Os estabelecimentos que tenham até cinco empregados poderão substituir as anotações mecâ-

nicas por manuscritas, lançadas em livro, conforme modelo determinado pelo Ministério do Trabalho.

§ 5º Sob pena de não constituir elemento probatório para a empresa, o cartão ou livro do ponto conterá a assinatura do empregado ou, quando analfabeto, a respectiva impressão digital.

Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.

§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do Juízo a quem é dirigida, a qualificação das partes, os fatos e fundamentos jurídicos da pretensão, o pedido, o valor da causa e o requerimento para a notificação do reclamado.

§ 2º Sendo verbal, a reclamação será reduzida a termo, em duas vias datadas e assinadas pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber o disposto no parágrafo anterior.

§ 3º Tendo a reclamação por objeto o pagamento de remuneração e desejando o autor valer-se do procedimento previsto nos parágrafos 3º e seguintes do artigo 841, será a inicial instruída com prova documental da relação empregatícia e do valor da remuneração pactuada.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida depois de cinco dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento, ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense e afixado na sede do Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

§ 3º Quando a reclamação tiver por objeto, ainda que parcialmente, o pagamento de remuneração e a audiência for designada em prazo superior a 8 (oito) dias, o reclamado, sob pena de revelia, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, satisfazer o pedido ou contestá-lo, por escrito.

§ 4º A constestação referida no parágrafo precedente, que deverá ser instruída, desde logo, com os documentos em que se funda, só poderá versar sobre pagamento, compensação ou falta não justificada ao serviço.

§ 5º Recebida a constestação, o Juiz Presidente concederá vista ao reclamante pelo prazo de 5 (cinco) dias proferindo a seguir a decisão final salvo se julgar indispensável a produção de outras provas.

§ 6º A sentença proferida na forma do artigo anterior, julgando procedente o pedido, será executada “ex officio”, dela não cabendo nenhum recurso com efeito suspensivo. Os embargos à execução, caso interpostos, tampouco terão efeito suspensivo.

Art. 659.

X — Julgar as reclamações processadas segundo o rito previsto nos parágrafos 3º a 6º do artigo 841.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

As inúmeras reclamações trabalhistas que diuturnamente são ajuizadas perante a Justiça competente visando o pagamento de salários retidos estão a merecer tratamento processual específico. A remuneração é, de regra,

a única fonte de sustento do empregado e nada justifica que seja compelido a aguardar meses ou mesmo anos para receber o que lhe é devido. Não pode haver complacência com a empresa que, locupletando-se do trabalho alheio, nega a respectiva contraprestação.

O projeto ora apresentado cria procedimento especial sumário para as ações versando, total ou parcialmente, sobre remuneração não paga. Pretende-se dar ao salário força de crédito líquido e certo. Assim é que a inicial deverá ser instruída com os correspondentes elementos probatórios (documento que prove a existência de relação empregatícia e o valor da remuneração). Designada a audiência de instrução e julgamento para data posterior a 8 (oito) dias, o que é a regra dado o congestionamento das Juntas, deverá o reclamado satisfazer o pedido ou contestá-lo, fundamentalmente, no prazo de 5 (cinco) dias. Circunscreve-se o âmbito da resposta do réu a três hipóteses: prova do pagamento, compensação ou ocorrência de falta não justificada ao serviço. Não havendo, a juízo do Presidente, necessidade de produção de outras provas, será prolatada, de imediato, a sentença de mérito que deverá ser executada “ex officio”. Com a finalidade de impossibilitar manobras recursais protelatórias, fica estabelecido que o apelo acaso impetrado não terá efeito suspensivo, nem mesmo na fase executória.

São introduzidas algumas alterações tanto na parte da CLT que disciplina a “carteira de trabalho” como na que dispõe sobre o controle do horário de serviço. Da carteira passa a constar obrigatoriamente os períodos de trabalho e descanso. Exige-se da empresa, por outro lado, a manutenção de sistema de controle mecânico ou gráfico das entradas e saídas dos empregados. Em qualquer hipótese, o cartão ou livro de ponto deverá conter a assinatura ou a impressão digital do assalariado de forma a impossibilitar expedientes fraudulentas.

Finalmente, atribui-se ao Juiz Presidente, e não à Junta, competência para julgar as causas processadas segundo esta processualística. Acreditamos que a medida permitirá imprimir maior celeridade à demanda como de resto já é o caso em relação à execução dos julgados trabalhistas.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

SEÇÃO IV

Das anotações (8)

Art. 129. A Carteira de Trabalho e Previdência Social será obrigatoriamente apresentada, contra recibo, pelo empregado à empresa que o admitir, a qual terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para nela anotar, especificamente, a data de admissão, a remuneração e condições especiais se houver, sob as penas cominadas neste Capítulo. (9)

Do quadro de horário

Art. 74. O horário do trabalho constará de quadro, organizado conforme modelo expedido pelo Ministro do Trabalho, e afixado em lugar bem visível. Esse quadro será discriminativo no caso de não ser o horário único para todos os empregados de uma mesma seção ou turma.

§ 1º O horário de trabalho será anotado em registro de empregados com a indicação de acordos ou contratos coletivos porventura celebrados.

§ 2º Para os estabelecimentos de mais de dez empregados, será obrigatória a anotação da hora de entrada e saída, em registros mecânicos, ou não, devendo ser assinalados os intervalos para repouso.

§ 3º Se o trabalho for executado fora do estabelecimento, o horário dos empregados constará, explicita-

mente, de ficha ou papelada em seu poder, sem prejuízo do que dispõe o § 1º deste artigo.

Art. 840. A reclamação poderá ser escrita ou verbal.
§ 1º Sendo escrita, a reclamação deverá conter a designação do presidente da Junta, ou do juiz de Direito, a quem for dirigida, à qualificação do reclamante e do reclamado, uma breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio, o pedido, a data e a assinatura do reclamante ou de seu representante.

§ 2º Se verbal, a reclamação será reduzida a termo, em duas vias datadas e assinadas pelo escrivão ou chefe de secretaria, observado, no que couber, o disposto no parágrafo anterior.

Art. 841. Recebida e protocolada a reclamação, o escrivão ou chefe de secretaria, dentro de 48 horas, remeterá a segunda via da petição, ou do termo, ao reclamado, notificando-o, ao mesmo tempo, para comparecer à audiência de julgamento, que será a primeira desimpedida, depois de cinco dias.

§ 1º A notificação será feita em registro postal com franquia. Se o reclamado criar embaraços ao seu recebimento ou não for encontrado, far-se-á a notificação por edital, inserto no jornal oficial ou no que publicar o expediente forense, ou, na falta, afixado na sede da Junta ou Juízo.

§ 2º O reclamante será notificado no ato da apresentação da reclamação ou na forma do parágrafo anterior.

Art. 659. Competem privativamente aos presidentes das Juntas além das que lhes forem conferidas neste Título e das decorrentes de seu cargo, as seguintes atribuições:

- I — presidir às audiências das Juntas;
- II — executar as suas próprias decisões, as proferidas pela Junta e aquelas cuja execução lhes for deprecada;
- III — dar posse aos vogais nomeados para a Junta, ao chefe de Secretaria e aos demais funcionários da Secretaria;
- IV — convocar os suplentes dos vogais, no impedimento destes;
- V — representar ao presidente do Tribunal Regional da respectiva jurisdição, no caso de falta de qualquer vogal a três reuniões consecutivas, sem motivo justificado, para os fins do art. 727;
- VI — despachar os recursos interpostos pelas partes fundamentando a decisão recorrida antes da remessa ao Tribunal Regional, ou submetendo-os à decisão da Junta, no caso do art. 894;
- VII — assinar as folhas de pagamento dos membros e funcionários da Junta;
- VIII — apresentar ao presidente do Tribunal Regional, até 15 de fevereiro de cada ano, o relatório dos trabalhos do ano anterior;
- IX — conceder medida liminar, até decisão final do processo, em reclamações trabalhistas que visem a tornar sem efeito transferência disciplinada pelos parágrafos do artigo 469 desta Consolidação.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 150, DE 1983

“Reduz o prazo da correção automática dos salários, da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, e dá outras providências.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Introduzam-se na Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, as seguintes alterações:

“Art. 1º. O valor monetário dos salários será corrigido, trimestralmente, de acordo com o Índice

Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta lei.

Art. 2º

§ 1º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos três (3) meses anteriores.

“Art. 4º

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data de seu último reajustamento de salário ou, na falta desta, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.”

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As modificações aqui pregonizadas ao texto da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, particularmente as dos arts. 1º e 2º, que reduzem o prazo da correção automática dos salários, de seis (6) para três (3) meses, são uma necessidade inadiável, segundo o SENALBA — MG, com vistas a não permitir os efeitos da corrosão inflacionária sobre os reajustamentos salariais.

Ao mesmo Estado — lembra o SENALBA — MG — a que cabe o dever de estabelecer um salário-mínimo (vital e familiar), impõe-se também a responsabilidade de impedir o aviltamento do salário, por qualquer forma. E, como a sistemática de reajustamentos semestrais da Lei 6.708/79 não está podendo evitar tal aviltamento, em face, justamente, da inflação, urge reduzir o referido prazo.

Aproveita-se a oportunidade, outrossim, para excluir do texto do § 2º do art. 4º, da mesma Lei 6.708, a expressão “seu último aumento”, que é inteiramente dispensáveis, sobre mostrar-se obscura e estar ocasionando prejuízos e delongas.

Sala das Sessões, 6 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial e dá outras providências.

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

Art. 2º A correção efetuar-se-á segundo a diversidade das faixas salariais e cumulativamente, observando os seguintes critérios:

I — até três vezes o valor do maior salário mínimo, multiplicando-se o salário ajustado por um fator correspondente a 1.1 da variação semestral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

II — de três salários mínimos aplicar-se-á, até o limite do inciso anterior, a regra nele contida e, no que exceder, o fator 1.00;

III — acima de dez salários mínimos aplicar-se-ão, as regras dos incisos anteriores até os respectivos limites e, no que exceder, o fator 0.8.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Poder Executivo publicará, mensalmente, a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos seis meses anteriores.

§ 2º O Poder Executivo colocará à disposição de Justiça do Trabalho e das Entidades Sindicais os elemen-

tos básicos utilizados para a fixação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

Art. 4º A contagem de tempo para fins de correção salarial será feita a partir da data-base da categoria profissional.

§ 1º Entende-se data-base, para fins desta Lei, a data de início de vigência de acordo ou convenção coletiva, ou sentença normativa.

§ 2º Os empregados que não estejam incluídos numa das hipóteses do parágrafo anterior terão como data-base a data de seu último aumento ou reajustamento de salário, ou na falta desta, a data de início de vigência de seu contrato de trabalho.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Luiz Cavalcante, para uma comunicação.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (PDS — AL. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Estado de São Paulo de ontem publica declarações que o Ministro Mário Pacini fizera em São Paulo no dia anterior. Declarações essas que passo a ler, segundo a nota do O Estado de São Paulo, a fim de que conste dos Anais desta Casa.

“MENTIU-SE DEMAIS NO PAÍS”

“O País chegou ao inadimplemento por esconder essa verdade do povo. Já se mentiu demais. Por isso, a solução, daqui para a frente, será fazer uma campanha nacional de solidariedade, de esclarecimento e de diálogo”. Essa afirmação foi feita ontem, na sede da Federação do Comércio do Estado de São Paulo (FECESP), pelo Presidente do Tribunal de Contas da União (TCU), Mário Pacini. Para ele, a solução da crise em que o País se encontra passa, necessariamente, pelo diálogo e pelo entendimento entre todos os setores da sociedade brasileira.

Sobre a necessidade de controlar as estatais, Pacini lembrou que “levamos seis décadas criando estatais e não será em dois ou três anos que a iniciativa privada poderá reverter esse processo”. Em sua opinião, o Governo quis ser empresário, mas não se preparou adequadamente para isso. Agora, para fiscalizar a expansão das estatais, é preciso, segundo ele, definir-se um código de ética e haver uma firme atuação do Congresso Nacional.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Esta a nota e, a seguir, o meu próprio comentário a seu respeito. Como mezinha para a solução da crise nacional, é preciso erradicar a mentira do País.

Concedo o aparte.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª praticamente retirou o meu aparte, Senador Luiz Cavalcante. Primeiro, a figura de Mário Pacini, mineiro dos mais ilustres, excelente figura, e que hoje preside o nosso Tribunal de Contas da União. Eu exatamente me referia à pressão de S. Exª quando ele disse: “mentiu-se”. Eu acho que nós continuamos a assistir no País a diversas mentiras. É claro que, em relação às empresas estatais, eu tenho uma posição bastante definida. Mas o fato é que se continua mentindo, continua-se tentando esbulhar a vontade popular. V. Exª tem razão. Veja, Senador Luiz Cavalcante, que não só se mente ao País, ontem, nós assistimos a um Deputado do Partido de V. Exª falar até em golpe. Veja V. Exª que, nesta altura do avanço político brasileiro,

um Deputado de expressão do PDS fala em golpe. Que golpe, Ex^a? Só se é, realmente, mais um golpe da mentira, a que se refere V. Ex^a

O SR. LUIZ CAVALCANTE — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, este julgamento do Ministério Mário Pacini — para aproveitar uma expressão de V. Ex^a — a meu ver, tem o sabor de golpe, golpe no sentido de condenação. Partindo de quem parte, o Presidente do órgão máximo de fiscalização de contas do País, essas declarações do Ministro Mário Pacini representam uma formal e total condenação àqueles que dirigem a vida econômica nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Um pouco surpreendido, mas de qualquer forma continuarei na linha de raciocínio do Senador Luiz Cavalcante, nessa tentativa, que vemos hoje, de tentar enganar e tentar mistificar, Sr. Presidente.

Ainda ontem ouvíamos o Senador Fernando Henrique Cardoso, falando em nome do nosso Partido, em resposta ao Senador Roberto Campos. Fui voto vencido, Sr. Presidente, porque entendia que a Liderança do nosso Partido não deveria responder ao Senador Roberto Campos. Deveria responder, sim, quando fosse o caso, à Liderança do Partido do Governo. Responder, por exemplo, ao Vice-Líder José Lins, ao Vice-Líder Virgílio Távora, bem afeitos à ordem econômica deste País, porque entendo que o Senador Roberto Campos, salvo melhor juízo, e respeitosamente, continua enclausurado nas suas velhas idéias, nas suas velhas teses, inclusive aquelas teses que não correspondem aos anseios, hoje, do povo brasileiro, Sr. Presidente. Quando vi S. Ex^a, por exemplo, se referir, e lamentavelmente, à sua doença e indicar os remédios que lhe foram aplicados, exaltando essa indústria farmacêutica que aí está, recordo-me Sr. Presidente, que essa indústria farmacêutica exaltada pelo nobre Senador Roberto Campos está, hoje, em mais de 90% nas mãos de empresas multinacionais.

É interessante, Sr. Presidente, é que se levou muito pouco a sério a fala do Senhor Presidente da República, num dos seus últimos programas, "O Povo e o Presidente", quando é o próprio Presidente da República que fala que não pode contemporizar com essa ordem que aí está. E ainda ontem se referia o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso a uma possível ruptura da ordem social. Poderia parecer um exagero de S. Ex^a ao falar, nesta altura, nessa ordem social injusta que aí está. E seria muito fácil um Senador da Oposição, Sr. Presidente, detalhar a ordem econômica injusta a que este País assiste. E ainda há pouco ouvimos essa figura de independência que é o Senador Luiz Cavalcante se referir à mistificação que está na nossa maneira de proceder e no nosso chamado modelo econômico e social. Mas é o próprio Presidente da República que diz: "Não há mais como contemporizar".

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se o Presidente da República não pode contemporizar, quem é que pode contemporizar com essa ordem? Possivelmente o povo já não poderá também contemporizar. Se a expressão máxima da Nação que é o Senhor Presidente da República, que assiste aí ao nosso endividamento interno e externo, assiste a uma inflação galopante, se ele que comanda esse processo, se ele que pode alterar as linhas no seu sentido econômico e social, se sente incapaz, fica a pergunta no ar: quem poderá fazer? Os Srs. Senadores, os Srs. Deputados, a sociedade brasileira, que está afastada completamente do processo de evolução do Brasil?

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex^a permite, eminente colega?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante — Pena é que o Presidente da República, ao empregar o verbo contemporizar, não tenha dito: "Não se pode mais contemporizar com os que vêm conduzindo a política econômica do País". É a frase que faltou aí.

O SR. ITAMAR FRANCO — Exatamente, nobre Senador, eu concordo com V. Ex^a se ele, e é preciso repetir e tornar-se enfático, "não quer contemporizar" com essa ordem que aí está, que, no nosso entendimento, é uma ordem injusta, por que não substituir, pelo menos como um renascer de esperanças do povo brasileiro, os Ministros da área econômica?

Eu tenho para mim, Senador Luiz Cavalcante, que não basta apenas afastar os Ministros da área econômica. Eu acho que nós temos de romper a estrutura de poder que aí está, e nós queremos rompê-la democraticamente, rompê-la via eleições diretas para Presidente da República. E veja, nobre Senador Luiz Cavalcante, e no aparte que dei há pouco V. Ex^a, referi-me ao caso, quando um Deputado da expressão do Deputado pernambucano fala em golpe, e para evitar-se esse golpe — e isto é o que causa uma certa estupefação a todos nós, se passa, às pressas, uma lista de apoio, a Sua Excelência o Presidente da República fica-se pensando, fica-se meditando, há dentro de nós uma certa perplexidade se essas coisas realmente estão-se passando dentro do nosso Brasil. Num Brasil que vê avançar o seu processo de desenvolvimento com as maiores dificuldades, hoje atrelado a uma ordem internacional que aí está. E esta reflexão, nobre Senador Luiz Cavalcante, é que nos leva a perguntar e inquirir, dentro da ordem de idéias de V. Ex^a: por quê? Qual é o motivo? O que que impede o Senhor Presidente da República, e nem digamos da ordem política, mas da ordem econômica e social da Nação, de agir? A todo instante nós estamos vendo o Governo sem os seus rumos definidos: uma hora em relação aos mutuários do Banco Nacional da Habitação, outra hora é o Governo que baixa um pacote e de repente já se fala em outro pacote — ao que parece toda semana teremos um novo outro pacote neste País, pois na segunda-feira próxima, parece-me, virá outro e aí vem outra causa de perplexidade, não do Senador da Oposição, não do representante de Minas Gerais, quando vi, ontem, o Ministro do Trabalho — imagina V. Ex^a, o Sr. Ministro do Trabalho, um alta figura do primeiro escalão da República dizer que poderia falar nada sobre se vão retirar ou não alguns influxos do Índice Nacional de Preços do Consumidor, porque ele, Ministro do Trabalho não está a par desta situação. Veja, Sr. Senador, se o Ministro do Trabalho não conhece o que vai-se passar, se o Ministro do Trabalho desconhece o novo "pacote" econômico e não sabe qual a alteração que vai se proceder ou não na famosa desindexação, nós voltamos a perguntar, Sr. Presidente e Srs. Senadores: quem é que sabe? O que que está acontecendo com o nosso Brasil? Haverá golpe? Que golpe é esse? Seria o golpe da mentira, exposto pelo Senador Luiz Cavalcante e abordado pelo Ministro Mário Pacini, ou é um golpe de verdade? Ou será que esse golpe foi abortado? E se o foi através dessa lista, muito bem. Temos até que saudar o PDS, que encontrou uma fórmula diferente para apagar os golpes de Estado através de uma lista de adesão a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Mas aqui eu já abordei: não vi nenhuma lista, por exemplo, de apoio à reeleição presidencial. E volto afirmar o que já disse desta tribuna: quem hoje não quer a reeleição presidencial, quem não mais quer ver o Presidente Figueiredo governando este País é o seu Partido — é o PDS que não quer mais o Presidente Figueiredo à frente da administração do País. Porque, se não querem a reeleição, se querem manter o sistema que aí está — num Colégio Eleitoral ilegítimo, no nosso entendimento, por que, Sr. Presidente, não aceitar as eleições diretas para Presidente da República? Esse é o outro mistério que cerca hoje a representação governista, particularmente a re-

presentação governista do Senado da República. Há, de repente, uma lista de apoio ao Senhor Presidente da República. Em Minas Gerais, Sr. Presidente, costumamos dizer que "debaixo desse angu há alguma carne". Tem que haver algum motivo para se apressar esta lista de apoio ao Senhor Presidente da República, que nem precisaria. Sua Excelência deve ter o apoio do seu Partido a todo instante. Será que esse golpe anunciado pelo Deputado pernambucano é porque se teme a eleição do ex-Governador de São Paulo, Deputado Paulo Maluf? Será possível, Sr. Presidente. Será que já estamos a esta altura, tão longe da escolha Presidencial, será que já se imagina um golpe de Estado para impedir que esse cidadão chegue sequer ao Colégio Eleitoral? São indagações, Sr. Presidente, que vêm a nossa mente e que são motivo de preocupação da classe política brasileira.

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço com muito prazer o eminente Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, ouvimos tanto falar, diremos, nas divergências, para não empregar um termo maior, nas dissensões que existem dentro do Partido de V. Ex^a, dos choques de opiniões, aliás, democráticas, a nosso ver, mas, ao que me consta, nenhum de nós aqui da Maioria veio procurar dar interpretação, fazendo exegese sobre o que existe de bem ou de mal, em clima político, dentro do Partido de V. Ex^a. Hoje, com grande desvanecimento de nossa parte, vemos V. Ex^a se até com procedimentos administrativos e políticos do partido que é a Maioria nesta Casa. Eminentíssimo Senador, nós poderíamos talvez chegar a resultados muito melhores desculpe-nos a observação — se cuidássemos muito bem de nossa Casa e os senhores também cuidassem muito bem da sua, que apagassem os ressentimentos entre Senadores e Governadores, entre Governadores entre si, entre Deputados e alguns dos Governadores de seu Partido. Cada qual cuidando da sua Casa — desculpe-nos a afirmativa nós andaríamos muito melhor do que ir atrás de supostas perturbações de ordem pública, porque os representantes do PDS, numa complementação de uma delegação de poderes, que havia sido dada pela direção da agremiação partidária a que pertence Sua Excelência o Senhor Presidente da República, houveram por bem ratificá-la de maneira a mais expressa, para que dúvida não houvesse a respeito. Acho, eminentíssimo Senador, que com o procedimento sugerido, talvez pudéssemos ir muito mais longe, até à decantada abertura que todos nós, por ela, em prosa, verso, sempre estamos aqui a clamar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Virgílio Távora, como é bom discutir com um homem civilizado, respeitoso, que jogou suas farpas, e elas a mim realmente podem atingir. O Senado não desconhece minha posição contrária ao Governador do meu Estado. Fizemos campanha ao seu lado, juntamos os nossos Partidos e, com a maior lealdade, lutei pela sua eleição como Governador de Minas Gerais. S. Ex^a, hoje, tomou outro rumo, tem outro norte que não é o meu norte, e já expliquei, aqui, porquê disso.

Veja V. Ex^a que o problema não é o de analisar. O nosso Partido não se cansa de dizer, e continuo insistindo, o nosso Partido, lamentavelmente, ou felizmente, é uma frente. Temos que reconhecer isso, Acho que essa frente terá que se recompor mais adiante, e este, sim, é um problema bastante de economia interna.

Quanto ao aparte de V. Ex^a, nobre Senador Virgílio Távora — ainda há pouco, antes de V. Ex^a chegar, eu até o elogiava dizendo que fui ontem contra a presença do Senador Fernando Henrique Cardoso para que respondesse diretamente ao Senador Roberto Campos; acho que à Liderança do PMDB não deveria ter respondido ao Senador Roberto Campos. Teria sim, que responder a V. Ex^a, ao Sr. Senador José Lins ou à própria Liderança do PDS mas, particularmente, a V. Ex^a e ao Senador Jo-

sé Lins, que são os homens mais afeitos à Economia, dão números, não ficam nas frases vazias, nas frases isoladas, apenas no texto bonito.

Agora, por que estamos, aqui, hoje, nos referindo ao partido de V. Ex^a, ao apoio presidencial? Não perguntamos nada. Acharmos até que é normal o apoio do Partido do Governo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República. O que temos a estranhar — talvez V. Ex^a não se encontrava no plenário — é quando o ilustre Deputado pernambucano fala em golpe, e quando se fala em golpe, V. Ex^a vai me permitir, o problema extrapola a minha Casa, extrapola a Casa de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a

O Sr. Gastão Müller — Nobre Senador Itamar Franco, ouvindo o nobre Senador Virgílio Távora, indiscutivelmente uma inteligência a serviço do Senado e do Brasil, lembrei-me, ontem, da palavra potente, em todos os sentidos, pela inteligência e pela voz, do Senador Aderbal Jurema, que dizia em alto e bom som, no seu sotaque pernambucano: "Nós somos o poder: Somos a maioria e somos o poder." Como nós que somos a Minoria, mas que somos também o povo brasileiro, não devemos estar preocupados com quem está no poder? O problema de quem está no poder é problema de todos nós e, portanto, os problemas do PDS são, também, problemas nossos. Além disso, individualmente, nós somos chamados de homens públicos. Por definição, a nossa vida pública está sempre sob o foco da luz do interesse público. De modo que temos que dar satisfação, como políticos, como homens públicos, como partidários. A maioria tem que dar satisfação aos partidos minoritários e ao povo brasileiro que é grande maioria, que está ao nosso lado mas que ainda não pode se revelar através do voto direto na eleição para Presidente da República. Não se esqueçam de que V. Ex^{as} são a maioria, e como maioria tem que dar satisfação às minorias.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Itamar Franco, V. Ex^a permite um pequeno contra-aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas para dizer que a Maioria é — estamos absolutamente convencidos — obrigada a dar satisfação das suas ações, dos seus atos, quando exercitados em bem da comunidade, em bem de toda a nação brasileira. Agora, os atos *interna corporis*, de cada partido, a maioria, como também a minoria, não deve excepcionar no procedimento, isto é, esses atos são *interna corporis* de absoluta capacidade e julgamento das entidades que os realizam. Não vamos aqui, mais uma vez dizermos, entrar no mérito se a escolha de tal ou qual figura — aqui não há nenhuma alusão — por mais proeminente que fosse, para chefiar, para ser líder da Banca da Oposição, foi a mais ou menos acertada, como V. Ex^{as} aqui não nos fariam uma injúria de também julgar do acerto ou desacerto das indicações que faríamos para nos representar, ou defender, ou relatar projetos de maior importância que interessasse à maioria, como também os atos, puramente partidários desta maioria também são privativos do exame desta maioria, desde que não ultrapassem os limites partidários. É o nosso caso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, assiste razão ao Senador Gastão Müller.

O Sr. Virgílio Távora — O problema é que este País está dominado pela "sinistrose", o País está dominado por uma onda de boatos que, infelizmente, tem abrigo até nas consciências mais esclarecidas, nas mentes mais elevadas.

O Sr. Pedro Simon — Mas o Presidente da República vai na televisão e diz que a situação é praticamente de ca-

lamidade, que todos têm que sofrer, que a situação é de abertura total, que o sofrimento virá ainda em doses maiores para todo o Brasil! A "sinistrose" foi dada pelo Presidente da República, em programa de televisão, para todo o Brasil. Não houve palavra mais aflitiva, mais dramática, sobre a situação nacional, do que a oferecida pelo Presidente da República. Então o maior representante da sinistrose, hoje, no Brasil, chama-se Presidente Figueiredo.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, o Líder no Senado, que está falando, não se deixou impregnar por esse, digamos, arroubo, tão próprio dos filhos do Sul, principalmente, do filho do Sul que teve a Cavalaria por Arma de origem. Isso é um arroubo literário.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, veja, Senador Pedro Simon, que ainda há pouco eu mostrava a gravidade da situação, e o Presidente da República falou, não agora, mas há poucos dias — eu estou repelindo — que não podia contemporizar com esta situação. E eu ainda perguntei; se S. Ex^a não pode, quem é que pode? E S. Ex^a, evidentemente, é que deveria aclarar à Nação.

Agora, vem o Senador vem o Senador Virgílio Távora, após o aparte, bastante ilustrativo, do Senador Gastão Müller, e diz que há uma sinistrose. Essa sinistrose parte de quem? É a Oposição quem está lançando essa sinistrose? Foi a Oposição quem falou em golpe? É a Oposição quem está fazendo uma lista apressada, ou não, de apoio ao Presidente da República? Isso é estranho. Não sei porquê, sinceramente, de se fazer uma lista para apoiar o Senhor Presidente da República. Nós sempre entendemos, até antes dessa lista, que o Senhor Presidente da República teve esse apoio. Bastaria, Senador Virgílio Távora, que o Líder do Governo, aqui, levantasse, e dissesse: "Nós aqui estamos para apoiar a filosofia do Governo Figueiredo. Queremos até a sua reeleição." Isso não falaria, porque o PDS não quer a reeleição do Presidente Figueiredo. O PDS quer outra gente que não o Presidente Figueiredo. Mas é preciso esse apoio, pelo menos até o fim do mandato presidencial. Mas esse apoio precisa ser dado através de uma lista de assinaturas? Será que a palavra do Líder não seria o suficiente? Ou será que há uma coisa tão grave?

O Sr. Virgílio Távora — Com licença do Senador Pedro Simon, verba volant.

O SR. ITAMAR FRANCO — Se respondesse a V. Ex^a com verso latino, V. Ex^a poderia dizer que eu estou esnobando. Mas eu poderia dizer também: *Cum subit illius tristissima...*, nobre Senador. Seria bem prudente a minha resposta a V. Ex^a

Mas veja, nobre Senador Virgílio Távora,...

O Sr. Virgílio Távora — Está aí o que dá engenheiro falar em latim. (Risos.) O resto do plenário não gostou.

O SR. ITAMAR FRANCO — Fui obrigado a responder a V. Ex^a assim. Assistimos, há poucos dias, um Senador do partido de V. Ex^a citar um humorista inglês, não procurou citar um humorista brasileiro. A Oposição, de vez em quando, tem que dar a sua esnobação, também. Antes de encerrar, vou ouvir o Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Itamar Franco, através de V. Ex^a, por ordem inversa, eu chego ao Senador Virgílio Távora. O que quero dizer e insistir é que não nos cabe, nem a ninguém, intervir e opinar sobre a administração interna do PDS, se a economia do PDS, que é natural que ele tenha, esteja no open ou na caderneta de poupança, se o PDS deve alugar a sua sede nas superquadras do sul ou do norte. Isso não. Mas desde o momento em que há interesse público, por definição, repito, há o interesse da minoria, também, representada aqui pelos Senadores. Não pode ser considerado assunto que

está acima de julgamento, de crítica e de comentário. Só isso que queria dizer ao Senador Virgílio Távora, que é o nosso ponto de vista.

O Sr. Virgílio Távora — Apenas poderia dizer, aceitando essa ponte,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Vamos admitir o bate-bola.

O Sr. Virgílio Távora — ... que justamente, mais uma vez, estou voltando à Casa, depois de 4 anos de afastamento, desconhecendo a nobre Oposição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Desconhecendo ou conhecendo?

O Sr. Virgílio Távora — Desconhecendo. A nobre Oposição que eu conhecia era intemerata.

O SR. ITAMAR FRANCO — Era mais agressiva.

O Sr. Virgílio Távora — ...sob o jugo do AI-5 não tinha dessas perturbações, a começar pelo nobre orador que hoje nos brinda com suas palavras, que era, sem lhe fazer elogio algum, um padrão de firmeza em tempos que nós poderíamos dizer nublis.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Virgílio Távora, a situação não é mesmo para se levar em termos de brincadeira.

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a, naquele tempo, apresentava muito mais firmeza e era um tempo muitíssimo mais difícil; não tinha essas dúvidas.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a disse que deixou o Senado há quatro anos. É que o desencanto vai atingindo a todos nós, há um momento de cansaço na vida pública.

O Sr. Virgílio Távora — Não vá dizer agora como um vate, e permita-me citar um cearense: "As esperanças vão conosco à frente, e os desencantos vão ficando atrás".

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é isso, nobre Senador, e é o que leva realmente à meditação.

Eu comecei citando um Deputado pernambucano que fala em golpe, não sei porquê. Eu prefiro ficar com outro pernambucano, que é o Presidente do Congresso Nacional, o nosso Senador Nilo Coelho.

O Sr. Virgílio Távora — Desculpe-me interrompê-lo. Mas, quem foi que citou essa questão do golpe?

O SR. ITAMAR FRANCO — Foi o Deputado Thales Ramalho, de Pernambuco.

O Sr. Virgílio Távora — Ah! Permita-me, foi porque ele trouxe esse pessimismo quando veio da Oposição para o PDS...

O SR. ITAMAR FRANCO — Quando V. Ex^a falou esse "Ah!", eu esperava outra coisa. V. Ex^a deu um ah!

O Sr. Virgílio Távora — Já está explicado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, está explicado porque é o Deputado Thales Ramalho.

O Sr. Virgílio Távora — Está explicado porque é alguém que veio da Oposição trazendo ainda esse temores que devem ser espantados da vida pública brasileira.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora eu estou preocupado, V. Ex^a tem de esclarecer. Quer dizer que o Deputado Thales Ramalho hoje não tem significado na vida pública?

O Sr. Virgílio Távora — Não é isso. Eu estava perguntando o porquê desse pessimismo. É porque S. Ex^a tem

alguma coisa daquele pessimismo que caracterizava tanto o procedimento da nobre Oposição. Mas aqui, com a nossa convivência, ele não terá mais desses pessimismos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, vamos assim, objetivamente, falando de engenheiro para engenheiro. Há alguma coisa, Senador Virgílio Távora? Há alguma coisa de golpe neste País? Eu quero uma resposta objetiva.

O Sr. Virgílio Távora — A última pessoa que poderia ouvir uma indagação dessas...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho de perguntar a V. Ex^a.

O Sr. Virgílio Távora — Jamais de la vie.

O SR. ITAMAR FRANCO — Jamais de la vie! Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou encerrar aqui as minhas considerações, que se iniciaram não só através dessa expressão do Deputado pernambucano, mas, particularmente, com aparte que dei ao nobre Senador Luiz Cavalcante. Nós não podemos, Sr. Presidente, continuar nessa mistificação.

É preciso que a Nação se encontre com a Nação. E ela há de se encontrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando realmente todos os segmentos sociais desta Nação puderem participar. A nossa expectativa, a nossa esperança e a nossa certeza é que vamos romper o ciclo que aí está, vamos rompê-lo, como eu já disse, democraticamente, chegando às eleições diretas para a Presidência da República. Ai sim, Sr. Presidente, vamos alterar a ordem econômica e a ordem social por demais injusta nesta Nação.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO — Desisto da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 52 e 53, de 1983, e do Projeto de Resolução nº 73, de 1983.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — Albano Franco — Amaral Furlan — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Roberto Campos — Álvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 692, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando nos termos do art. 371, alínea e do Regimento Interno, urgência para a Mensagem nº 110, de 1983, requerendo autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros).

Em votação o requerimento.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para encaminhar a votação Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Casa conhece a minha posição referente aos problemas do Distrito Federal. Sou um in-

cansável defensor da representação popular para o Distrito Federal.

Vejo aqui, Sr. Presidente, que o nobre Líder, Senador Aloysio Chaves, pede regime de urgência para a Mensagem nº 110, de 1983, do Governo do Distrito Federal para contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 e destinado à Construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema do Rio Descoberto; execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários na Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários da cidade Satélite de Brasília.

Sr. Presidente, ninguém é contra a que realmente se processe a construção da estação de tratamento do rio Descoberto nem a execução do sistema de esgoto. O que se questiona, e continuo questionando, Sr. Presidente, é a pressa que se quer dar a esse projeto do Governo do Distrito Federal, porque não posso crer que projeto de uma estação de tratamento, de execução do sistema de esgoto sanitário para algumas cidades satélites tenha sido definido à última hora. É assunto que deve merecer uma maior meditação, um maior estudo da Comissão do Distrito Federal.

Portanto, se o Senado Federal aprovar, e sobretudo aprovar de acordo com a alínea e do art. 371 do Regimento Interno, esse requerimento de urgência, esse grande debate que deverá haver na comissão própria, hoje, do Senado da República não se dará, porque a Comissão do Distrito Federal que atualmente tem à frente o ilustre Senador Alexandre Costa, por sinal um engenheiro, poderia melhor detalhar, verificar a aplicação desses oito bilhões de cruzeiros, que significariam, agora, assim, numa linguagem popular quatro Zicos. E nós vamos discutir quatro Zicos de repente, assim, Sr. Presidente, oito bilhões de cruzeiros. V. Ex^a me desculpe o referencial, mas é que eu vim agora para o Senado, Sr. Presidente, poderia ter dado outros referenciais, mas houve um branco comigo, porque eu vinha discutindo, agora, com o motorista, que é um flamenguista inchado, o problema da venda do Zico...

Mas, veja, Sr. Presidente, voltando ao assunto: nós não podemos aprovar este requerimento de urgência. A Comissão do Distrito Federal deve meditar, deve examinar, deve verificar *in loco* a necessidade dessa estação de tratamento, verificar o problema de Brasília, da Ceilândia. A matéria é muito importante para ser votada num regime de urgência pelo Senado da República, porque, volto à minha assertiva inicial, não creio que o Governador do Distrito Federal, que é um homem responsável, apenas de última hora tivesse esse projeto e esse projetos só agora aprovado pelo seu departamento técnico e, neste instante, neste momento, poderia o Senado estar apreciando.

É um erro, Sr. Presidente, que vamos cometer, e até o fim do meu mandato vou continuar insistindo que nós não temos estrutura adequada para examinar projeto dessa natureza.

Nós, Senadores de outros Estados, por maior sensibilidade que tenhamos no tratamento dos problemas do Distrito Federal, isto aqui deveria caber a uma Assembléia Legislativa, aos representantes brasileiros porque nos faltam estrutura adequada, conhecimento e sobretudo, Sr. Presidente, tempo material para deixar outros assuntos do Senado da República para detalharmos, como é o caso e como deveria ser, problemas atinentes ao Governo do Distrito Federal.

Portanto, Sr. Presidente, vou votar contra esse requerimento de urgência. Não contra as obras em si mesmas, mas é que gostaria que elas fossem analisadas convenientemente pela comissão do Distrito Federal que, inclusive, poderia convocar os técnicos do Governo do Distrito Federal. (Muito bem!)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, antes que V. Ex^a prossiga me perdoe a interrupção, mas é necessária — se houve acordo entre as Lideranças, não vou pedir verificação de quorum, mas, se não houve, solicitarei a verificação de quorum. Portanto, gostaria de saber da Presidência do Senado se houve acordo entre a Liderança do PDS e a do meu Partido e, se houve, terei que respeitar a decisão partidária, se bem que contrário a ela.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência, pessoalmente, informa a V. Ex^a que é uma Presidência eventual. A ela não foi dada nenhuma notícia sobre acordo ou não de Lideranças, só se foi ao Presidente titular.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a palavra do Senador José Lins é suficiente para mim. Entendo que houve o acordo entre as Lideranças. Deixarei então de pedir a devida verificação de quorum, mas, lamentando que esse entendimento tenha sido feito entre o meu Partido e o Partido do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Aprovado o requerimento.

Aprovado o requerimento, a Mensagem nº 110, de 1983, será incluída na Ordem do Dia, na quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, inciso II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único do Requerimento nº 693, de 1983, do Senador Aloysio Chaves, solicitando, nos termos do art. 371, alínea "c" do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983, será incluído na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1981 (nº 422/79, na origem), que altera a redação da alínea "f" do art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 540 a 542, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, 1º pronunciamento: solicitando seja a matéria examinada, previamente, pela Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento: favorável; e

— de Constituição e Justiça, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 62, DE 1981
(Nº 422/79, na Casa de origem)

Altera a redação da alínea "f" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A alínea "f" do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 482.

f) embriaguez habitual em serviço.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1981, (nº 1.874/79, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, tendo

PARECER, sob nº 543, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 64, DE 1981
(Nº 1.874/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 474.

§ 1º Havendo mais de um acusador ou mais de um defensor, combinarão entre si a distribuição do tempo, que, na falta de entendimento, será marcado pelo juiz, o qual poderá, a requerimento das partes e quando o aconselhar o bom esclarecimento da causa, prorrogar por uma hora e por meia hora, respectivamente, os prazos fixados neste artigo."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1982 (nº 1.781/79, na Casa de ori-

gem), que altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica, tendo PARECERES, sob nºs 546 e 547, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável; e
- de Legislação Social, contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado, o projeto será arquivado, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 42, DE 1982
(Nº 1.781/79, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 42 da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, fica acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 42.

§ 4º A Justiça do Trabalho é competente para julgar dissídios instaurados com base no caput deste artigo ou em qualquer disposição legal que envolva a participação do empregado em lucros obtidos pelo empregador com a exploração de invento do primeiro, realizado durante a vigência do contrato de trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Terminada a Ordem do Dia, passamos à lista de oradores.

O primeiro orador inscrito é o Sr. Senador Pedro Simon, a quem concedo a palavra.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos, por cessão do nobre Senador Almir Pinto, ora na Presidência.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Pela ordem, o nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (Pela ordem.) — Sr. Presidente, estou pouco familiarizado com o Regimento, por isso gostaria que V. Exª me desse suas luzes, as luzes de vossa experiência, já que sou o próximo orador inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não. A lista de oradores é a seguinte:

Senador José Ignácio, desistiu.

Senador Pedro Simon, depois da Ordem do Dia.

Senadores Almir Pinto, Hélio Gueiros e Virgílio Távora.

V. Exª é depois de Almir Pinto.

O Sr. Fábio Lucena — Ah! Sr. Presidente, perdoo-me.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Acabamos de ser convocados pelo nobre Líder do nosso Partido, Senador Humberto Lucena, a fim de comparecermos à Comissão de Finanças, onde se encontra, fazendo uma palestra sobre as eleições diretas, o eminente ex-Senador Teotônio Vilela.

Eu havia preparado o esboço de um pronunciamento, Sr. Presidente, a respeito do ruinoso plano governamental de destruir um dos mais preciosos patrimônios do nosso País, os funcionários do Banco do Brasil, do BNDE, do Banco do Nordeste, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, da Caixa Econômica Federal, do Banco da Amazônia, enfim, de todos os bancos que, esdruxulamente, por decreto presidencial de 1979, foram considerados como sendo empresas estatais, quando na realidade o Banco do Brasil é uma empresa nacional e uma instituição social, sobretudo foi o único banco, por seus funcionários, que participou da frente de combate na Itália, na Segunda Guerra Mundial, ajudando os aliados a derrotarem as forças nazifascistas.

Em homenagem ao grande ex-Senador Teotônio Vilela, eu encaminho à Mesa o esboço do pronunciamento, para que, na forma regimental, ele possa ser publicado. Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FÁBIO LUCENA EM SEU DISCURSO:

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não satisfeito com já haver destruído valores fundamentais da nacionalidade, com a credibilidade do Brasil no exterior, articula o Governo a destruição de um dos mais preciosos patrimônios de nossa Nação: o Banco do Brasil e seus funcionários. Destruição sumária, cruel, desumana, pois, a pretexto de conter o gasto das empresas estatais, a pernicioso política econômica em vigor no País vai sangrar a fundo, pelo de que se tem conhecimento, os valores do trabalho do Banco do Brasil, através da extorção salarial dos seus funcionários.

Ainda que não tivesse a honra de ser funcionário do Banco do Brasil, onde ingressei, aos 19 de julho de 1961, depois de memorável concurso público, não poderia silenciar neste momento o mais dramático que meus colegas de todo o Brasil estão atravessando. Mais de cem mil homens e mulheres, espalhados por todo o País, são eles quem movimenta o maior aparelho financeiro e creditício desta Nação, criado em 12 de outubro de 1808, pelo Príncipe Regente Dom João, oito anos antes da criação do Banco de França. Desde os pampas do Rio Grande ao semi-árido do Nordeste; do Centro-Oeste ao vasto litoral atlântico; da caatinga aos longes da Amazônia — em todo o território nacional, o Banco do Brasil está secularmente fideado, construindo a História, sustentando indústria e comércio, assistindo aos produtores rurais, recebendo depósitos, fazendo transferências, operando, enfim, nesse precioso e doloroso segmento da sociedade que é o mercado do crédito e das finanças. Desde o raiar do dia ao descer da madrugada, a imensa legião de seus funcionários, que hoje se equipara, em número, aos efetivos da Marinha e da Aeronáutica, trabalha com denodo, com sacerdotal dedicação, consome a juventude e se afunda na velhice, mantendo de pé o Banco do Brasil e, sobretudo, o grande espírito de brasilidade que essa grande instituição tem sabido manter inabalável em todo o território pátrio.

Por que isso ocorre, Sr. Presidente? Por que gravar os funcionários do Banco do Brasil, a quem o País não sabe nem o que deve? Sabe-se que o Governo enterrou a Nação numa dívida externa de mais de cem bilhões de dólares. Sabe-se que o País não pode pagar essa dívida, que hoje se eleva a quase um terço do Produto Interno Bruto, estimado, em 1982, em 280 bilhões de dólares, e que aumenta a cada ano a uma velocidade bem superior à de elevação do PIB, conforme o substancioso levantamento procedido por Matias M. Molina e publicado no "Balanço Anual-82", da "Gazeta Mercantil", de São Paulo.

Em 1970, por exemplo, consoante a publicação mencionada, as vendas ao exterior foram de 2,7 bilhões de dólares, para uma dívida a médio prazo de 5,3 bilhões, isto é, uma dívida algo inferior ao dobro das exportações do ano. Em 1981, as exportações atingiram 23,3 bilhões de dólares e a dívida a médio prazo atingiu 61,4 bilhões, vale dizer, três vezes superior ao valor das exportações no ano!

Para pagar essa dívida, o Brasil precisaria gerar excedentes em suas contas externas, isto é, deveria apresentar um superávit em sua balança comercial — exportação menos importações de mercadorias — suficiente para pagar todos os serviços importados e ainda conseguir um saldo para amortizar a dívida. No entanto, o comportamento da economia tem demonstrado que é impossível para a economia brasileira conseguir excedente dessas dimensões. E mais difícil ainda obter esses excedentes por um período prolongado, "para reduzir a dívida externa de maneira apreciável". Na verdade, a balança comercial tem sido consistentemente deficitária nos últimos dez anos. Apenas três desses anos apresentaram resultados positivos: 1973, com um saldo de 3 milhões (com m) de dólares, 1977, com 97 milhões (com m), e 1981, com 1,2 bilhão (com b) de dólares. Somados, esses superávits chegam a 1,3 bilhão (com b) de dólares, enquanto os déficits acumulados atingem 17,3 bilhões (com b) de dólares!

E que têm que ver com isso os funcionários do Banco do Brasil, Senhor Presidente? Foram eles por acaso quem contraiu essa dívida hedionda? Não, não foram. E por que, agora, promover-se a sangria salarial sobre eles, seus cônjuges, seus filhos? Por acaso os cerca de quatrocentos mil dependentes, todos de menoridade, dos funcionários do Banco do Brasil, podem ser responsabilizados pela incompetência do atual Governo, em particular pela insensatez com que se conduzem os Ministros do setor econômico-financeiro? Não, não podem.

ESTATAIS E "ESTATAIS"

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Banco do Brasil não é empresa estatal na acepção técnico-burocrática do termo. O que é **estatal**? Conforme Mestre Aurélio, é tudo aquilo "pertencente ou relativo ao Estado". O Banco do Brasil, por acaso, pertence ao Estado ou à sociedade brasileira, considerando-se esta como sendo a Nação de quem o Estado há quase vinte anos se divorciou? Obviamente que pertence à Nação. É, por conseguinte, um patrimônio nacional, e não estatal.

Mas assim não entende o Governo, e por má fé não o entende. Se o entendesse, não teria o Sr. Presidente da República, General João Figueiredo, editado, à revelia do Congresso Nacional, ao alheio, pois, deste Senado e da Câmara dos Deputados, o Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, por meio do qual incluiu o Banco do Brasil no rol das empresas estatais. Merece transcrição o Art. 2º do mencionado Decreto:

"Consideram-se empresas estatais, para os fins deste Decreto:

I — empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e todas as empresas controladas, direta ou indiretamente pela União;

II — (...)"

Foi o item I do Art. 2º desse maldadado Decreto que arrolou o Banco do Brasil no index das estatais. E não só

o Banco do Brasil, mas o Banco da Amazônia, os Bancos do Nordeste, do Nordeste, Nacional de Desenvolvimento Econômico, Central, Nacional da Habitação, Caixa Econômica Federal, etc.

De 1808 a 1979 (há quase dois séculos), o Banco do Brasil foi um Banco social, uma instituição nacional. Com o advento do regime republicano, passou a denominar-se Banco da República do Brasil. Banco da República, isto é, da **res pública**; do bem público, do bem comum, dos interesses públicos. "Facis ad rem publicam et ad dignitatem tuam", dizia Cícero: "Obras a bem da república, e da tua dignidade". Somente a partir de 3 de julho de 1906, por força do Decreto nº 1.455, de 30 de dezembro de 1905, retomou sua tradicional denominação de Banco do Brasil, do BRASIL, e não do Governo, muito menos do Sr. Antônio Delfim Netto.

De súbito, 170 anos depois, a insensatez governamental decidiu transformar o Banco do Brasil em sua propriedade privada, só faltando registrá-lo, o que não vai demorar, em cartório, não mais como sociedade de economia mista, mas sociedade em comandita, tendo como principal comanditado o Sr. Delfim Netto, que, não satisfeito com reger toda a desgraça que nestes tempos tenebrosos pesa por sobre o organismo nacional, como verdugo encapuzado, vai agora posar de coeiro desse vasto sepulcral em que serão enterrados cento e vinte mil funcionários do Banco do Brasil e seus mais de quatrocentos mil dependentes. Sem contar com os outros centenas de milhares de funcionários dos demais Bancos também tidos como estatais, e sem incluir milhares de brasileiros que trabalham em empresas realmente estatais, mas que não respondem pela direção dessas empresas, nem dos arruinados caminhos que o Governo a elas impôs. E sem mencionar os outros heróis, os funcionários da PETROBRÁS, que honram e dignificam a grande empresa que também não é estatal, mas social e nacional, que igualmente não respondem pela política imposta a esse insubstituível suporte da infra-estrutura energética do País!

CRIME E ERRO

Lembrando dito de um Ministro de Napoleão, tudo o que o Governo está preparando contra os funcionários do Banco do Brasil e demais instituições aqui mencionadas, não passa de um tiro de misericórdia contra o trabalhador brasileiro é por isso constitui fato "pior do que um crime, por ser um erro". Um erro clamoroso, gritante, crasso, grosseiro, que somente servirá para ferver mais ainda o caldeirão da insatisfação social, cujos vapores já se sentem em todo o País.

Ninguém de bom senso acreditaria que a explosão de convulsões sociais no Brasil seja do interesse do Governo, porque não o é do Partido de Oposição e muito menos da Nação brasileira. Deve, pois, o Governo ter em mente que o Banco do Brasil foi o único Banco brasileiro que participou diretamente das frentes de combate nos campos da Itália em auxílio das forças aliadas que derrubaram a tirania nazifascista. O Banco do Brasil, também, tanto quanto o Exército, a Marinha e Aeronáutica, é um ex-combatente. Assim, não merece que o seu capital de sobrevivência, os seus funcionários, sejam presa dessa agressão injusta por todos os títulos.

Ainda estamos em tempo de evitar esse erro trágico. Que o Governo não toque nos salários do funcionalismo do Banco do Brasil nem nos dos demais Bancos esdruxulamente considerados estatais. Que deixe em paz os trabalhadores, pois, sem eles, esta Nação está condenada à agonia predecessora da morte inevitável.

Erá o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.) S. Ex.^a não está presente.
Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Críticos de arte, pintores, intelectuais e discípulos do inesquecível Presciliano Silva, — que immortalizou, em telas de incomparável beleza a fabulosa riqueza das igrejas e conventos da Bahia, — se associaram às homenagens prestadas pela A TARDE, na edição comemorativa do centenário do insigne pintor baiano, nascido a 17 de maio de 1883.

Mestre incontestável, dos maiores de nosso país, Presciliano Silva desde muito cedo foi reconhecido e respeitado como um dos expoentes da pintura nacional, tendo falecido no Rio de Janeiro a 7 de agosto de 1965.

Pouco antes de falecer, consagrado em 1960 como Professor Emérito da Universidade Federal da Bahia, mediante proposta da Escola de Belas Artes, Presciliano Silva recebeu homenagens excepcionais em 1963, aos 80 anos, consubstanciadas nas Medalhas de Ouro do Governo do Estado e da Universidade Federal da Bahia.

Nesse mesmo ano, realizou-se no Museu de Arte Sacra, sob patrocínio oficial, numa exposição retrospectiva de suas obras.

Em 1974, a Fundação Conquista promoveu a publicação da "Biografia e Estudo Crítico" — trabalho ricamente ilustrado que lhe foi dedicado pelo saudoso Clarival do Prado Valladares.

Agora, quando se comemoram as homenagens do centenário de nascimento de Presciliano Silva, A TARDE reuniu, em sua edição de 17 de maio passado, importantes estudos e depoimentos que solicito sejam incorporados ao texto destas minhas considerações, como uma homenagem adicional do Senado ao grande pintor baiano.

São trabalhos concisos, mas sumamente expressivos dos escritores, jornalistas e críticos de arte Ruy Simões, Godofredo Filho, Diógenes Rebouças, August Buck, Jacira Oswald, Humberto Peixoto, Carlos Augusto Bandeira, Emídio Magalhães, Mônica Simões de Sá e Newton Raymundo da Silva.

A esses valiosos depoimentos deve-se acrescentar a Cronologia, onde se destacam os acontecimentos mais significativos de sua trajetória de 1883 a 1965, como Professor da Escola Técnica de Salvador, por concurso, desde 1916, e sobretudo, o artista incomparável que honrou a Bahia e o Brasil. (Muito bem! Palmas!)

Documentos a que se refere o Sr. Lourival Baptista, em seu discurso:

A tarde — Terça-feira, 17 de maio de 1983

PRESCILIANO LEMBRADO NO CENTENÁRIO

Presciliano Silva, o grande pintor baiano, é lembrado, hoje, em razão da passagem, nesta data, do centenário do seu nascimento. Homenagens estão sendo realizadas em sua memória, recordando sua figura humana e re-presentando a sua obra artística, que merece lugar de destaque em museus e coleções particulares. Presciliano notabilizou-se, especialmente, pelas telas em que recolheu o ambiente do interior de igrejas e conventos da Bahia. Documentou, portanto, a riqueza monumental desta terra, e contribuiu para que fosse mais conhecida e admirada dentro e fora do país. No Caderno 2 desta edição, três páginas contêm matérias sobre sua pessoa e seu legado; são artigos escritos por críticos de arte, pintores e discípulos. É o tributo deste jornal ao amigo e colaborador, sobretudo ao eminente vulto da arte baiana, um dos maiores de todos os tempos.

A Tarde — Salvador — Bahia, Terça-feira, 17 de maio de 1983

Caderno 2

CEM ANOS DO MESTRE PRESCILIANO

Há cem anos, neste dia e mês, nascia (em Salvador) Presciliano Silva. Nasceu predestinado para a arte. Revelado desde cedo o seu talento, obedeceu à vocação que a natureza lhe concedera, e logo se foi impondo, não sem

muito estudo e esforço para aprimorar a aptidão inata. Já em 1913, *A Tarde*, fundada um ano antes, noticiava a sua primeira exposição individual. Contemplado com um prêmio de viagem, ele estivera na França, em Paris e na Bretanha, aprimorando-se. Depois disso, a carreira de Presciliano foi um êxito alto e constante. Sua fama ultrapassou as fronteiras da Bahia. Mas nunca lhe alterou a maneira de ser, a simplicidade, a propensão para admirar os trabalhos de colegas, o despojamento de vaidades, a permanente disposição para transmitir lições e comunicar afetos. E são esses predicados de Presciliano, ao lado da importância e do volume de sua obra, que são recordados hoje, dia do centenário do seu nascimento, por antigos discípulos, amigos e companheiros de arte, que escrevem estas páginas em sua homenagem — a que se associa este jornal, que tantas vezes foi honrado pela colaboração de Presciliano.

CRONOLOGIA

- 1883 — Nascimento: 17 de maio. Pais: Possidônio Isidoro da Silva e Clotilde Rodrigues da Silva. Local: casa 162, Rua das Mercês, Salvador.
- 1886 — Batismo: 6 de janeiro. Assentamento: Presciliano Athanagildo Isidoro Rodrigues da Silva.
- 1890/95 — Primeiras letras e curso primário: Colégio de D. Rosa de Campos; Colégio dos Profs. Argemiro e Severo; Colégio do Prof. França — Sete de Setembro.
- 1896 — Escola de Belas-Artes e Liceu de Artes e Ofícios, curso regular e curso particular, respectivamente, este com o Prof. Manoel Lopes Rodrigues.
- 1902 — Conclusão dos cursos, obtendo medalhas de ouro e prata, em desenho e escultura na "Belas-Artes" e no "Liceu"; Prêmio Caminhoá (viagem de estudos à Europa).
- 1903 — Caricaturas e ilustrações no "Papão" — primeiro jornal de Simões Filho.
- 1905 — Concessão da bolsa de viagem à Europa, mediante decreto assinado pelo governador José Marcelino. Embarque para França, fixação de residência em Paris, estágio na Academia Julien.
- 1908 — Retorno da Europa; primeira exposição realizada em Salvador: 23 de dezembro.
- 1909 — Embarque para o Rio, onde fixa residência; primeira exposição na então Capital Federal. "Interior Breião" adquirido pelo governo, hoje na Galeria da Escola de Belas-Artes do Rio de Janeiro.
- 1912 — Novamente Europa, fixando-se em Concarneau — Bretanha, mais tempo que em Paris.
- 1913 — "Retrato de Mme. Le Clinche" aceito e exposto no Salão Oficial dos Artistas Franceses. Segunda exposição em Salvador, 9 de julho, com cobertura jornalística de *A TARDE*.
- 1914 — Instalação do seu atelier, na Rua do Bangala, num sobradinho.
- 1915 — Decoração, pintura, da nave central (teto) e do zimbório da Igreja da Piedade.
- 1916 — Professor da Escola de Técnica do Salvador, por concurso.
- 1917 — Decoração, pintura, do Salão Nobre e da Sala de Música do Palácio da Aclamação; de salões do Quartel General da 6ª Região Militar; de salões da Prefeitura Municipal; e das residências Góes Calmon e Fernandes Dias.
- 1919 — Exposição de "Oração da tarde", hoje no Museu Nacional de Belas-Artes.
- 1920 — Exposição de "Última Porta", hoje no Museu Costa Pinto.
- 1921 — Exposição de vinte e quatro telas em Recife, Pernambuco.
- 1923 — Participa da Exposição Coletiva de Escultura, Gravação e Desenho da Casa da Bahia, no Rio de Janeiro.

1927 — Nova Exposição em Salvador, cinco telas adquiridas pelo governo: "Confidência" e "Manhã do Carmo" (Palácio da Aclamação) e "Ex-voto Bandeirante" oferecida a Washington Luiz, hoje no "Museu Histórico Nacional.

1928 — Professor da Escola de Belas-Artes.

1930 — Exposição de "Entrada do Exercício Libertador na Bahia": Louvor de Lucien Simon.

1933 — Imaginação do novo atelier, anexo à nova residência, ao Boulevard Sulço, 11.

1934 — Nova exposição em Salvador, todos os quadros vendidos.

"Sala do Capitulo" o maior destaque (Museu Costa Pinto).

Casamento, em 14 de julho, com Alice — filha do Prof. Gonçalo Moniz e de D. Maria da Purificação Moniz.

1935 — Nascimento de Maria da Conceição, filha única do casal.

1941 — Medalha de ouro do Salão Nacional de Belas-Artes, com "Abstração".

Participação do V Salão de Ala.

Exposição no Palace Hotel, Rio de Janeiro.

1942 — Exposição em Salvador: 71 telas e 7 desenhos: êxito de crítica de público e de vendagem.

1945 — Expõe "Interior da Igreja de São Francisco", na Biblioteca Pública de Salvador: doze mil pessoas, em cinco dias, assinam no livro de presença.

1947 — Conquista a Medalha de Honra do Salão Nacional de Belas-Artes, com "Romeiro".

1948 — Ganha a Medalha de Ouro Governador do Estado de São Paulo, com "Interior do Convento de São Francisco", exposto em São Paulo.

1951 — Catedrático da Escola de Belas-Artes.

1954 — Casamento da filha, com o Prof. Ruy Simões, em 28 de julho.

1955 — Nascimento da primeira neta: Mônica.

1956 — Nascimento do primeiro neto: Maurício.

1957 — Nascimento da segunda neta: Marta.

1960 — Professor Emérito da Universidade Federal da Bahia, por proposta da Escola de Belas-Artes.

1963 — Homenagens aos 80 anos: Medalha de Ouro do Governo do Estado da Bahia; Medalha (ouro) da Universidade Federal da Bahia; exposição retrospectiva, sob patrocínio oficial, no Museu de Arte Sacra.

1965 — Pequena retrospectiva na inauguração da Galeria Convívium.

Falecimento, no Rio de Janeiro, a 7 de agosto.

1966 — Inauguração de seu busto, em bronze — execução de Ismael de Barros — colocado no Jardim da Aclamação; promoção da Histarte. No pedestal a seguinte inscrição: "O dom de perdurar é apanágio dos santos e dos artistas".

1969 — Inauguração, em Itapajipe, da Escola Presciliano Silva, por ato do governador Luiz Viana Filho.

1970 — Translado de seus restos mortais para o mausoléu da família, no Cemitério do Campo Santo, Salvador.

1974 — Biografia e estudo crítico de Clarival do Prado Valladares, iniciativa da Fundação Conquista, ricamente ilustrado, publicado no Rio de Janeiro.

1980 — Exposição de obras inéditas, no Rio, na Maria Augusta Galeria de Arte.

1983 — Homenagens do centenário: Governador do Estado, Universidade Federal da Bahia, Academia de Letras, *A TARDE*. R.S.

De Rui Barbosa sobre Presciliano Silva:

"Não sei se me engana a minha incompetência geral e, especialmente, a minha incompetência em matéria de arte. Mas, como quer que seja, o meu instinto, a minha intuição, algum gosto que terei tal-

vez e o meu hábito de ver obras de mestres me indicam em Presciliano Silva um talento das mais finas qualidades, um pintor de extraordinário merecimento e futuro.

Bahia, 25 de janeiro, 920
Rui Barbosa"

PRESCILIANO SILVA

Ruy Simões

Na então chamada Rua das Mercês — hoje trecho da Avenida Sete de Setembro —, numa casa cujo número é 162, nasceu, às 7h do dia 17 de maio de 1883, o maior pintor baiano, um dos maiores do Brasil: Presciliano Silva — cujo centenário a Bahia começa a comemorar.

Esta é a sua história, contada pelo mesmo autor que há vinte e cinco anos, em *A TARDE*, publicou um roteiro modelar de sua vida — na opinião abalizada de Clarival Valladares —, roteiro que, para esta edição comemorativa, foi desenvolvido.

Primeiro filho das segundas núpcias de Possidônio Izidoro da Silva com Clotilde Rodrigues da Silva — foi batizado na Igreja de São Pedro Velho, a 6 de janeiro de 1886, constando dos assentamentos este nome, muito aos moldes do século passado: Presciliano Athanagildo Izidoro Rodrigues da Silva. Um nome grande como que a prenunciar o grande nome que haveria de ter...

Das primeiras núpcias de seu pai, Presciliano teve quatro irmãos: Lídia, Possidônio, Francelina (França) e Floriano (Nô); das segundas núpcias, três nesta ordem ainda sucessória: Emídio, Salústio (Salu) e Lucila.

Francelina Isidora da Silva, sua irmã, embora dez anos mais velha, foi a única a sobreviver-lhe, quase centenária.

VOCAÇÃO ARTÍSTICA

Das primeiras letras ao admissão, Presciliano passou por três colégios. O primeiro, particular, de D. Rosa de Campos, irmã do jornalista Armando de Campos. O segundo, colégio público, dirigido pelos Profs. Severo e Argemiro.

Neles, o mesmo destaque: com lápis e papel ou com carvão e passeio, Presciliano mostrava facilmente sua vocação. Ninguém precisava pedir, nada adiantava proibir; sua vontade de desenhava era insopitável. Felizmente havia o passeio da casa do poeta Alexandre Fernandes, nas Mercês, seu predileto. Não que fosse de melhor cimento que os demais passeios da vizinhança, apenas porque, ali, ao invés de ralhos e reclamações, seus desenhos provocavam comentários, apreciações e eram encorajados por aquele homem de sensibilidade!

E Presciliano — que jamais deixou por dizer um bom dito — costumava afirmar que, nos poemas, sempre encontrara os melhores amigos.

O terceiro colégio foi o do França — o famoso Colégio 7 de Setembro, dirigido pelo Prof. Luiz da França Pinto de Carvalho — onde seu pendor artístico ainda melhor se caracterizou, porque havia aulas de Desenho. Foram seus colegas, entre outros, os irmãos Torres (Mário, Octávio e Celso), cujo luto fechado lhe causou forte e indelével impressão.

Nesta época, seus passeios prediletos passaram a ser os da Piedade. Com a mudança da família — justificou-se Presciliano, sessent'anos depois: "...mudei também, de atelier!"

APRENDIZADO ARTÍSTICO

Era tão acentuada sua vocação, tão comentadas suas potencialidades — suas figuras aprimoravam-se, suas paisagens adquiriam estruturas, suas caricaturas dispensavam legendas — que seus pais concordaram em matriculá-lo na Escola de Belas-Artes, em curso que equivalia ao ginasial.

Este passo, decisivo na carreira de Presciliano, dado em 1896, foi vitória de D. Clotilde (Colô) — que sempre o compreendeu, distinguiu, defendeu e estimulou.

Paralelamente à Escola de Belas-Artes, Presciliano frequentou o Liceu de Artes e Ofícios, como aluno particular do Prof. Manuel Lopes Rodrigues — um mestre dedicado, um admirador constante, um amigo incondicional.

Em ambos os estabelecimentos foi aluno brilhante, ímpar, alcançando sempre os primeiros lugares, culminando com a obtenção das medalhas de ouro e de prata da Escola de Belas-Artes, em 1902, nos cursos superiores de pintura e de escultura — que lhe asseguraram bolsa de viagem ao estrangeiro, detentor que foi do Prêmio Caminhão.

Data desta época, precisamente 1903, sua experiência jornalística, no "Papão" — primeiro jornal de Simões Filho. Sob o pseudônimo Bailon, Presciliano assumira, em parceria com Philomeno Cruz — seu colega e amigo desde o Liceu —, a responsabilidade pelas caricaturas e ilustrações.

ARTISTA "APRENDIZ"

E a bolsa não safa...

Lopes Rodrigues, mais uma vez, foi providencial a Presciliano. Adquirindo aliados, somando forças — por dois anos sucessivos pressionou o governo estadual pela concessão da bolsa.

Enfim, em 1905, o decreto concessor foi assinado pelo Governador José Marcelino: Presciliano era considerado pensionista do Estado da Bahia, com o auxílio anual de 300\$000, durante o biênio de duração da bolsa — que poderia ser renovada, como efetivamente ocorreu.

Assim, antes de completar 22 anos, Presciliano partiu para a viagem de estudos à Europa. Levava endereço certo e cartas de Lopes Rodrigues apresentando-o aos mestres da Academia Jullien, em Paris: Adolphe Déchenaud, Jules Lefevre e Robert Fleury.

No primeiro encontro, verificou, logo, que as apresentações, embora idôneas, eram simplesmente apresentações, na óptica dos franceses. Todos pediram, gentilmente, notícias do Prof. Lopes Rodrigues e... trataram de avaliar, ao vivo, o apresentado!

O Prof. Lefevre recomendou a Presciliano que visitasse o "Louvre" — só para ver... Dias depois, ao invés de pedir-lhe um relatório ou mesmo submetê-lo a uma sabinata, fez-lhe, de chofer, uma única pergunta: o que tinha achado da "Mona Lisa"?

Contou-me Presciliano que fica embaraçado, tartamudeante, em dúvida sobre o que responder. Mas, um inciso "Alors, Monsieur" desatou-lhe a língua. E a resposta sincera, pouco diplomática, foi que nada vira do que esperava ver.

Teve a maior surpresa, ao percebê-lo sorrindo e meneando afirmativamente a cabeça, enquanto repetia "Très bien..., très bien!". E ao ouvi-lo em seguida, fazer uma recomendação, carregada de intenções: voltar sempre ao "Louvre", em geral, e à "Madona" em particular. Ela se mostraria; ele iria vê-la, se tivesse olhos de ver!

Foi sua primeira grande lição de artista "aprendiz".

OUTRA, NA ACADEMIA

Numerosos alunos já ocupavam os melhores lugares para uma sessão de modelo vivo, com o Prof. Déchenaud, quando Presciliano chegou e foi convidado a tomar parte.

Alojou-se à distância, em plano superior ao do modelo, pensando como era irônico vir de tão longe para voltar a fazer academia. Mas, sem se dar pressa alguma, foi trabalhando, cuidando, caprichando. E pronto: deu para fazer um bom estudo. O que não deu foi para supor o que iria acontecer ao fim da sessão: no meio do salão, cercando o mestre, os alunos cobravam, com alacridade, uma avaliação do trabalho do selvagem brasileiro!

Instado pelo Prof. Déchenaud, Presciliano trouxe seu estudo. E o mestre, afastando os alunos, afastou-se com o trabalho nas mãos. Pôs-se, adiante, a examiná-lo, alternando o olhar do trabalho para o autor e do autor

para o trabalho — exclamando, enfim e em voz alta, para a plateia interdita:

— U-lá-lá... le sauvage brésilien salt dessiner!

Foi o "Abre-te Sésamo" de todas as portas da academia. E serviu também para abrir muitas portas em Paris, de mansardas, de repúblicas, inclusive as da residência do Prof. Fleury...

QUE "BELLE ÉPOQUE"

As duas temporadas na Europa — uma, entre 1905 e 1908; a outra, entre 1912 e 1913 — como a mocidade na vida de um homem, foram os melhores dias de sua vida de artista.

Nunca Paris fora tão intensamente "cidade luz"; nunca tão bela, *labelle Marianne*. Tão fortes suas impressões que, meio século depois, ao evocá-las — reconhecendo-as e localizando-as — o rosto de Presciliano iluminava-se, seus olhos refulgiam e às vezes marejavam, a voz se lhe embargava.

A par de dificuldades vividas — sobretudo o começo de sua barulhenta surdez — o que ele viu, tudo compenhou e superou.

Na primeira temporada, viu Ana Pavlova dançar "A Morte do Cisne" e, várias vezes, viu Sarah Bernadt representar. Na segunda, viu "Les Ballets Russes" de Serge Diaghilev, e viu Nijinsky dançar a controversa "L'après midi d'un faune".

Na primeira temporada, assistiu Leoncavallo regendo; na segunda, ao lançamento de "Le sacré du printemps" de Stravinsky.

Na primeira temporada, acompanhou o enterro de Cézanne; visitou sua exposição póstuma; testemunhou o início do cubismo apreciando "Les Demoiselles d'Avignon", de Picasso; viu Modigliani, no Salão dos Independentes; viu Leger expondo contra o impressionismo; comentou a recusa de Braque no Salão de Outono. Conheceu Degas, já aos setenta; Rodin, também septuagenário; e Renoir; aparentando menos, porque com a barba rapada, embora arrimado numa bengala.

Na segunda temporada, presenciou três grandes acontecimentos: "L'Annonce faite a Marie" de Claudel, "La Nouvelle Revue Française" de Gide e a suíte "Dafnis et Clé" de Ravel.

Por fim, já em 1913 — quando os rumores da guerra aconselhavam a que se deixasse a Europa — viu o "Rétrato de Mme. Le Clinche" (óleo sobre tela do selvagem brasileiro Presciliano Silva) ser aceito pelo Salão Oficial dos Artistas Franceses!

BAHIA—RIO E RIO—BAHIA

É conveniente dizer ainda que, em ambas as temporadas na Europa, Presciliano manteve residência fixa em Paris, sem prejuízo de suas incursões, uma vez à Bélgica, diversas vezes à Bretanha, onde o sítio preferido era Concarneau, que sempre o reteve, como já retivera Van Gogh e Gauguin.

Em 23 de dezembro de 1908 voltou à Bahia. Expôs quarenta e cinco óleos (marinhas, paisagens e os primeiros interiores) e trinta estudos acadêmicos. Embora bem concorrida, a ingressos pagos, a exposição, durante cinco dias foi somente exposição: comprador algum... No sexto dia, qual Mecenas, apareceu o comendador José de Sá e adquiriu cinco óleos, prometendo a Presciliano mandar amigos...

No dia imediato, lá esteve o Sr. J.J. Fernandes Dias, que adquiriu dois óleos. Nos outros dias, mais alguns trabalhos foram adquiridos. Com saldo de quadros e saldo de dinheiro, logo nos primeiros dias de 1909, Presciliano embarcou para o Rio.

Era o Rio antigo, capital federal, "belle époque", à sua maneira, com românticos e rodas boêmias. Numa delas Presciliano se integrou, convivendo, então, com Bilac, Coelho Neto, Emílio de Menezes, José e Olegário Mariano (um dos seus maiores amigos), Luiz Edmundo e outros, que o ajudaram na promoção de sua exposição.

e também na consecução de seu segundo desiderato, retornar à França.

A exposição foi bem sucedida, não só de crítica — quando Gonzaga Duque vaticinou seu futuro de mestre do pincel; quando Carmem Dolores e Júlia Lopes de Almeida reconheceram e proclamaram seu talento — mas, também de vendagem, a começar pelo governo federal que adquiriu "Interior Bretão", doando-o à Escola Nacional de Belas Artes, em cuja galeria se encontra.

Só em 1910 Presciliano voltou à Bahia, onde mal matou saudades. O Rio tinha mais ambiente, melhor atmosfera, outras possibilidades. No navio uma surpresa: seu companheiro nos sete a oito dias de viagem — o poeta Augusto dos Anjos.

Em 1912 — Bahia, de passagem, rumo à França, com maior estada em Concarneau.

BAHIA PARA SEMPRE

Já em Salvador, Presciliano fez sua segunda exposição, com a cobertura jornalística de "A Tarde", na edição de 9 de julho de 1913.

Daí para a frente, seria a Bahia para sempre, embora o Rio ainda o tivesse, espaçadamente, São Paulo, excepcionalmente, Pernambuco, uma única vez.

O sinal inequívoco foi a montagem de atelier próprio — num sobradinho na Rua do Bângala. Iniciou, então, um período árduo de trabalho, fecundo de resultados: pintou livremente e sob encomenda, deu aulas de pintura e aceitou executá-las fora do próprio atelier.

São desta fase os afrescos do zimbório e da nave central da Igreja da Piedade (1915) que um prior, insensível e sovina, a pagar alto para restaurá-los, pagou baixo para cobri-los com tinta de parede. De 1917 são: pintura mural do salão nobre e da sala de música do Palácio da Aclamação — ainda em bom estado de conservação; dos salões e salas do Quartel-General e — cujo estado não posso informar; idem da Prefeitura Municipal; bem assim, salas e salões das suntuosas residências Goês Calmon (hoje Academia de Letras) e Fernandes Dias (demolidas)!

Este intenso e profícuo labor era amenizado nos encontros noturnos com os companheiros e amigos — todos eles escritores ou artistas — formando nos grupos da "Nova Cruzada" e de "Arco e Flexa", quase sempre sob o pontificado de um poeta consagrado, como Roberto Correia ou Arthur de Sales — ambos amigos de Presciliano. Mais tarde, um novo grupo — Ala das Letras e das Artes — reunindo pessoal mais novo, sob o comando de um novo pontífice, ainda um poeta: Carlos Chiachio, mais que amigo de Presciliano, seu paladino; amicíssimos seus também os poetas Rafael Barbosa e Godofredo Filho, bons arquiros.

Deste período, dois dos mais expressivos frutos de seu trabalho livre de atelier foram expostos, em 1919 e em 1920, recebendo consagração pública. Primeiro, "Oração da Tarde" que mereceu encomiástico registro manuscrito de Rio Barbosa (hoje, no Museu Nacional de Belas-Artes, por Malazartes); depois, "Última porta" (Museu Costa Pinto), exposto, em 1921, em Recife.

MAIS EXPOSIÇÕES

Em 1927, nova exposição de Presciliano. Triunfo consolidando triunfos. O governo estadual figurou entre os adquirentes: "Confidências" e "Manhã no Carmo" — ambos interiores, como os anteriormente expostos — e "Éx-voto de Bandeirante" — oferecido a Washington Luiz, hoje no Museu Histórico Nacional.

Em 1930, Presciliano concluiu a tela de maiores proporções de quantos óleos pintou "Entrada do Exército Libertador", encomendada pelo prefeito da capital, Francisco Souza, ainda hoje no Paço Municipal, onde estão "Sé ao luar" e "Ana Nery", aquisições anteriores.

Por ocasião do I Congresso Eucarístico Nacional, transcrito em Salvador, em 1933, Presciliano realizou

outra exposição, assinalando novos grandes êxitos, principalmente com o Interior "Sala do Capitulo" (Museu Costa Pinto) e a cabeça "Velha Esmeralda", adquirida pelo interventor em Pernambuco, Carlos de Lima Cavalcanti — seu velho amigo de Paris

MARCO DOS ANOS TRINTA

Esta década de revolução para o Brasil, para Presciliano foi assinalada pela estabilização. Três expressivos e significativos acontecimentos na vida de um homem, vivendo, então, os cinqüent'anos, bem instalado na maturidade fez casa, casou e foi pai!

Em ponto privilegiado do Boulevard Suíço (bairro novo), no centro de amplo terreno, com jardim e pomar, sua casa foi planejada e construída em função do atelier. Só ele — sete metros e meio por seis de altura; nas paredes laterais, dois enormes janelões envidraçados (4x3), com cortinas também enormes e encorpadas para controlar a luminosidade; ao fundo, na extrema-esquerda, uma porta dando acesso a uma varanda, com lavabo, à frente, um balcão, bem ao centro e ao alto três metros, com sacada e também cortina; na linha do chão, à esquerda e à direita, duas portas: a da direita, para comunicação interna a um gabinete; a da esquerda, para comunicação externa, ligando a um pequeno hall seguido de escada exterior e independente do resto da casa, dando para o pomar — desse hall uma escadinha de acesso ao extenso mezanino (7x2x2), recortado, ao centro pelo balcão já referido.

O atelier, a suíte do casal, o gabinete, o hall e a varanda ocupando toda a área do 1º pavimento. No pavimento térreo, em área de dimensões absolutamente iguais, dez cômodos: salão de visitas e de música, hall e escada, sala de jantar, quarto, grande varanda com lavabo, copa e cozinha, dependências de empregados.

Seu casamento — a 14 de julho de 1934 —, como ele mesmo dizia, provocativamente, tinha sido uma Bastilha, até na data... Alice — filha do casal Gonçalo Moniz — ainda menina-moça, fora sua aluna de desenho. Desde então aprendera a amá-lo e soube esperá-lo vinte anos. Espera mitigada, porque ambos moravam no Bângala, e ele, Presciliano, era amigo dos irmãos dela — os Torres; três já citados e mais quatro: Oscar, Jayme, Carlos e Enoch — e nesta qualidade, frequentava as famosas festas, reuniões e as domingueiras da casa de D. Lili, sua futura sogra.

Prendada, sensível, inteligente, culta e bela — Alice foi integralmente devotada a Presciliano: trinta e um anos sacerdotiza de seu culto.

Sua paternidade ocorreu a 2 de maio de 1932 — uma única filha considerada sua obra-prima, tal beleza: Maria da Conceição.

PROFESSOR PRESCILIANO

Se é verdade que pouca gente consegue viver em perfeita harmonia pessoal e profissional, este privilégio Presciliano também teve! Sendo razões de sua própria vida, desenhar e pintar foram também seu meio de vida.

Desenho e pintura ele ensinou na Escola Técnica de Salvador e na Escola de Belas-Artes da Bahia — catedrático em ambas, com carreira magisterial. Em "Belas-Artes" foi até diretor.

Numa prova de reconhecimento à França, Presciliano ainda ensinou desenho e pintura na Aliança Francesa, por muitos anos sucessivos, ali, na Piedade, por cima da Pastelaria Colon.

Em uma outra linha de ensino, intensificada a partir de 1928 — com Emídio Magalhães como primeiro estagiário — Presciliano desenvolveu-se em aulas particulares, no próprio ateliê, a alunos de grande pendor artístico. Valem ser lembrados — todos eles artistas realizados: Diógenes Rebouças; Colette Pujo (São Paulo), Newton Silva, Jacyrá Carvalho Oswald e Carlos Augusto Bandeira, o último a desfrutar da intimidade do mestre seu João Batista, porque discípulo desde a impuberidade.

Humberto Peixoto também foi seu aluno particular, mas, um particular singular porque conseguia, com frequência, levá-lo à própria casa, no Canela. Sempre espirituoso, Presciliano costumava explicar: "Se Paris valera uma missa, por que um Porto não valeria uma aula?"

PRÊMIOS E LAURÉIS

Por nove anos sucessivos, de 1940 a 1948, Presciliano participou do Salão Nacional de Belas-Artes; no de 1941, com a tela "Abstração" (Interior) recebeu a medalha de ouro.

Em 1947, no III salão, tornou-se hors concours, conquistando a medalha de honra, com "Romeiro" (cabeça). Prêmio máximo da pintura nacional, a solenidade foi no Ministério da Educação, em sessão especial, sendo a entrega feita por Clemente Mariani.

Em São Paulo, em 1948, Presciliano conquistou a medalha de ouro e o Prêmio Governador do Estado, conferidos pelo Salão Paulista de Belas-Artes, com a tela "Interior do Convento de S. Francisco".

Aqui, em Salvador, em 1960, a Universidade Federal da Bahia, por proposta da Escola de Belas-Artes, concedeu-lhe o título de Professor Emérito.

Em 1963, pelo advento dos seus 80 anos, Presciliano recebeu medalha de ouro do Governo do Estado da Bahia e a medalha, também de ouro, da Universidade Federal da Bahia.

MAIS EXPOSIÇÕES

A estabilização de vida — casa, casamento e paternidade — mudou o ritmo de vida de Presciliano. Não que ele trabalhasse menos — bem ao contrário, como tem demonstrado —, é que seus trabalhos não chegavam para quem os queria; mal terminados já estavam reservados ou adquiridos.

E assim foram dez anos seguidos sem uma exposição. Mas, em 1942, as saudades dos seus apreciadores tiveram recompensa: 71 óleos sobre tela e 7 desenhos. Um sucesso estrondoso, desde o vernissage!

Três anos depois, 1945, na Biblioteca Pública do Estado, exposição de um único trabalho: "Interior da Igreja de São Francisco". Em cinco dias, doze mil pessoas estiveram em visita e assistiram ao livro de presença. Este óleo foi adquirido pela presidência do Banco do Brasil, depois de longas demarques, iniciadas na gestão Marques dos Reis, concluídas na Ricardo Jaffet.

Em 1963, no Museu de Arte Sacre — promoção do governo estadual e UFBA. — foi realizada uma exposição retrospectiva, comemorativa dos seus 80 anos.

Em 1965, inaugurando a Galeria Convívium, literalmente a última exposição de Presciliano — uma pequena retrospectiva.

NEO-IMPRESSIONISMO NÃO EXPOSTO

Já aposentado, septuagenário, portanto, Presciliano — mercê de eventos que, confessadamente jamais incluíra em seus planos de vida, por considerá-los inatingíveis —, em quatro anos, sucessivamente, foi por eles empregado. E de empolgação em empolgação — casamento da filha (1954). Maurício (1956) e Marta (1957) — e de alubrimento em alubrimento, em Presciliano processou-se um renascimento.

No princípio tudo era só alegria e gratificação. Mas, e pouco, ele se ativou de fato: voltou a pintar noite adentro, até de madrugada às vezes; lembrou-se de velhas encomendas e passou a atendê-las; aceitou, sem relutância a execução de retratos (desta fase os magníficos, de Simões Filho e de Clemente Mariani); e, principalmente, voltou a sair, caixa em punho, para pintar ao ar livre!

Que manchas produziu então. Quanta luminosidade, que colorido. Foi seu retorno triunfal ao impressionismo. Ao invés de pores-do-sol pintou ante-amanhãs. Invés de interiores, exteriorizações. Nem luz coada, nem luz filtrada, mas luz fulgindo e refletindo em verdadeira orgia. Vida — viva, extenuante em sinfonia.

Avô em dose tripla — fora a receita para o rejuvenescimento do artista. Até novos cadernos de estudo Presc-

iliano encheu de anotações e de detalhes. E tudo isto deponho com orgulho, por ter visto e porque tenho parcela de responsabilidade na dosagem, como pai daqueles três netos!

Falando ainda de netos — Presciliano não conheceu Miguel, neto póstumo (1971), das segundas núpcias da filha; nem sua neta postíça, Marília (1968), minha filha das segundas núpcias, que nasceu a 17 de maio!

PRESCILIANO — QUE PESSOA!

Escrevi tanto em derredor dele; embora colocando-o, cuidadosamente, no centro — como de inteira e incontestável justiça — quase nada consegui dizer, essencial e nuclearmente centrado nele.

Em necrológio de 1ª página, "A TARDE", na edição de 9 de agosto de 1965, afirmou, em grande síntese, lapidarmente:

"Cordato, polido, exemplar, Presciliano não foi só um grande artista; foi igualmente um grande homem de bem. Homem simples e bom, que jamais se deixou inebriar pela notoriedade e pela glória, conservando-se sempre o mesmo, guardando sempre a despretensão e a alegre comunicabilidade, que explicam o fato de ter sido estimado por todos".

ISTO MESMO

Analicamente, porém, há planos e ângulos, cores e nuances em seu perfil que devem ser lembrados, nesta hora comemorativa de centenário: sua inabalável fé espiritualista, sua crença nas instituições; seu acendrado civismo; sua fidelidade à família; sua firmeza de sentimentos; seu despreendimento; sua fraternidade; sua candura e compreensão humanas; seu invariável bom humor; sua alegria contagiante, seu amor à Natureza; seu proverbial entendimento com os bichos; sua verve, cheia de sal, vazia de mal; seu entusiasmo pelo futebol; seu gosto pelos filmes coloridos de "cowboys" principalmente; sua perícia em dançar valsas e em jogar damas (francesa, naturalmente); sua devoção ao "Tricófero de Barry"; seu culto à goiabada cascão" sua constância ao leite condensado; sua mania de "trabalhar" miolo de pão; e, como ele mesmo salientava, sua capacidade de ser Botafogo contra um punhado de cunhados ipiranguenses, e de torcer pelo Cruz Vermelha contra uma família de Fantoches...

Quem o conheceu e com ele conviveu, a todos estes predicados poderá acrescentar outros; retirar, porém, nem um!

Em pequena síntese: Presciliano foi a pessoa mais integrada que conheci; em longo e íntimo convívio, nele só me foi dado perceber imanências de beleza, de bondade e de verdade: o Homem.

PRESCILIANO, O AMIGO

Godofredo Filho

De Presciliano Silva só podemos dizer, neste memorial, palavras do coração. O professor de História da Arte, o crítico contumaz no trato da matéria pictórica, acaso o homem de letras, cedem lugar ao amigo, para a evocação de um tempo em que a figura buscada avulta entre outras sombras, sem que lhe alcancemos fixar os contornos que tremem, escurecem, rebrilham, confundem-se ou logo se desfazem, como num espelho de água indormida.

De Presciliano, só se há de deixar aqui, de nossa parte, palavras que superem, pelo amor à sua obra, a possível exatidão de um julgamento, fossem ou sejam, exclusivamente, as abonatórias do mérito. Ainda, desta feita, o texto não sairá ponderável, como o desejara o querido e admirado Clarival do Prado Valladares, condicionado que se verá à emoção que, em tais casos, ou cala ou tartamudeia elogios. E, de novo, estas palavras serão formalmente cálidas, das que fluem dos "embrigados pelo deslumbramento". Que jeito senão quebrar nossos olhos de crítico, do crítico que devera ser, supostamente ao menos, um homem da justiça e nós não iremos preferir-lo ao homem do fervor da amizade.

Presciliano Athanagildo Izidoro da Silva, o do nome de imantar. Como e quando descobrimos o pintor? Confessamos que o achado nos adveio quando, nos fins da década de 20, lemos a seu respeito excelente artigo de C. da Veiga Lima, publicado em número da "Ilustração Brasileira". A revista estampara-lhe o retrato, de ondata cabeleira e farto bigode, o retrato do mesmo artista a quem, no remoto 1923, iríamos encontrar entre os figurantes da roda noturna de escritores e artistas que se reuniam em derredor de Carlos Chiachio, em mesas de bar ao lado do antigo Kursaal, mais tarde Cine Guarani. Essa roda de boêmios, ainda um tanto românticos, perduraria até 1930, com alguns dos velhos e muitos dos novos participantes, entre estes, a partir de 1928, os bravos rapazes de Arco e Flecha. Estivemos ausentes de Salvador durante esses três últimos anos. Ao retornarmos, tudo mudara, mas, em outras seqüências de tempo e lugar-onde, continuamos a viver as velhas amizades e, entre as mais fervorosas, a de Presciliano, até sua morte, em 1965. Assim, no decurso, do longo tempo em que fomos representante do SPHAN na Bahia, rara era a semana em que o nosso pintor não aparecia, por dias seguidos às vezes, sua presença sempre precedida da invocação do nosso nome em voz alta e de ditos espirituosos, tudo à flor de uma alegria borbulhante, somente maior nas tardes em que se fez acompanhar de Caio Pedreira ou Rafael Barbosa. Pintou nosso retrato em 1954 e, em 1960, foi a nós que escolheu para responder, em seu nome, a alta homenagem que lhe rendia a Universidade Federal da Bahia, tornando-o Professor Emérito de sua Escola de Belas-Artes.

Outras lembranças suas, tão gratas, atropelam-se em nossa memória: as de nosso freqüente convívio, ora em sua bela casa do Boulevard Suíço, com a doçura de Alice e o esplendor de Maria, ora em nossa casa da Rua do Poço de Itapajipe. Pelo prestígio de seu afeto, privamos com pessoas admiráveis, como Olegário Mariano e Carlos de Lima Cavalcanti. Não nos conformamos é que se finasse longe da Bahia e que, volvidos tantos anos, seus restos mortais ainda não tenham, sobre o chão que tanto amava, o monumento que merecem.

É hora de terminar esta página. O mágico do pincel, o disciplinador da luz, que, como poucos, soube mostrá-la e entremostrá-la, vive e viverá entre nós confúdo, todas as vezes em que os nossos olhos se ungemem da cor dourada e quente D'A última Porta, da Capela do SS. Sacramento da Sé da Bahia, da Manhã do Carmo, da Sala do Capítulo de S. Francisco e do rosto do Menino Bretão com Boina Vermelha!

DEPOIMENTO SOBRE O PROFESSOR

Diógenes Rebouças

Nos primeiros anos da década de 30, quando freqüentei os cursos de Arquitetura e de Pintura da antiga Escola de Belas-Artes da Bahia, minha atenção se voltava preferentemente para as disciplinas de História das Artes, Desenho e de Pintura, sem esquecer, antes dando justo relevo às matérias preparatórias desses cursos. Justificava-se tal adesão pela espontânea inclinação que, desde tenra idade, manifestei pelo desenho e pela pintura, superiormente animada pela qualidade do ensino então ministrado naquela escola, em cujo corpo docente figuras exponenciais firmavam-se na minha admiração de adolescente, muito contribuindo para seu prestígio o noticiário da imprensa em louvor de exposições realizadas, ora públicas ora tão só vigentes no âmbito escolar.

No cenário onde atuavam esses artistas, a figura de Presciliano Silva distinguia-se por sua nitidez.

Em razão de contingências curriculares, numa determinada época do curso fui iniciado nas atividades com trabalhos que deveriam desenvolver-se no Atelier de Pintura e de modelo vivo, situado em local da escola tido, pelos alunos, como verdadeiro tabernáculo, pois ali Presciliano professava ensinamentos e conduzia a disciplina de pintura, servindo-se de modelos vivos. Era atelier so-

mente acessível aos alunos que atingissem os últimos estágios do curso.

A freqüência ao atelier vinha satisfazer minha natural curiosidade e propiciava-me a oportunidade de constatar com um artista de valor incontestável, absorvendo-lhe os ensinamentos e buscando auferir segurança profissional que me permitisse sanar as dificuldades do aprendizado, o que seria conseguido através de exercícios, de métodos e técnicas e de laboriosa experimentação dos materiais indispensáveis à realização pictórica.

Feriu-me a sensibilidade, quando do primeiro contato com o salão do atelier, a sua luz sombria, coada pela clarabóia zenital parcialmente encoberta por cortina cinza, e, ainda, os tons igualmente acinzentados das paredes, de onde pendiam em sua maioria, telas de autoria do ex-aluno, da escola, Arçimedes José da Silva, pintadas em Paris na última década do século XIX. Eram representações de academias, torsos e bustos executados em cores de predominância ocre; com poucas vibrações, o que tudo contribuía para aumentar o aspecto tristonho do salão.

Bem diferente, porém, o aspecto desse espaço quando nele interferia, com sua vibração e entusiasmo, o mestre Presciliano, interferência cordial e de sadio humor de quem sabia animar e aconselhar discretamente os alunos, que todos admiravam os ditos chistosos do mestre, acompanhados de seus gestos expressivos. Tornava-se, então, o ambiente como que transfigurado àquela simpática convivência e esquecia-se o lado negativo da visão sombria do espaço físico.

O aconselhamento do mestre era sempre afável, sem imposições e podia-se notar que evitava, muitas vezes, uma correção direta aos alunos mais bem dotados, parecendo antever uma vida profissional de evidência para esses discípulos, e assim dava preferência proceder a substanciais e rigorosas apreciações críticas, deixando aos ditos alunos as interpretações e correções dos aspectos falhos apontados, e assim desenvolvendo neles uma autocrítica salutar, tão importante na realização da obra de arte plástica.

Aqueles alunos, nos quais vislumbrava apenas atitudes amadorísticas, ocupava seus cavaletes, interferia nos trabalhos com grande abrangência e propiciava (atitude sem dúvida intencional) aos demais alunos presentes o acercarem-se do mestre para assistir a correção feita, com parcimônia de palavras mas com riqueza de gestos, numa ação desenvolvida até obter a satisfatória finalização do trabalho, o que enriquecia o aluno com relação ao mérito do estudo produzido.

A economia de palavras nessas correções era compensada pela justeza da ação conduzindo o pincel contendo a pasta cromática de gama rica em tons adequados à tela e, com gestos hábeis e precisos, desenhando e modelando a forma justa. Esse método, no ensino da pintura, valia mais pelo sentido da visão que pelo da audição. Em certa época, quando lhe foi receitado o uso de lentes bifocais, seu desajustamento nos trabalhos de atelier atingiu a níveis de desespero traduzidos em gestos bruscos e descompassados e numa expressão facial que indicava a difícil acomodação entre visão do modelo e a paleta e entre esta e a tela em planos diferenciados. Os movimentos de cabeça e pescoço provocavam-lhe tal perturbação e nervosismo, que, freqüentemente, interrompia a correção e desculpava-se.

Outra atitude de mestre, bastante expressiva de sua personalidade era quando se apresentava a oportunidade de procura de modelo para poses, no atelier. Com a precariedade de recursos da escola e certos preconceitos generalizados, os modelos eram recrutados nas vizinhanças, sem a devida consideração aos fins visados: corpos desproporcionados, com adiposidades, ou de articulações e musculaturas deformadas. Ao tomar contato com tais realidades, o mestre evitava, para os contratados, palavras constrangedoras, mas lhe era difícil sopitar gestos e expressões fisionômicas de desgosto, que logo continha e velava, por um alto sentido humanístico e de educação, máxime quando se tratava de modelos fe-

mininos. Então, era de vê-lo procurando contornar ou minimizar tais inconvenientes, com tentativas de posicionar o modelo, no sentido de evitar deformações críticas impiedosas. Relativamente à cor da epiderme dos modelos, era tradição assente evitar-se os de cor morena mais carregada. Solicitado a opinar, Presciliano explicava que o motivo das restrições tinha por fim não dificultar aos alunos interpretações corretas do colorido, complexas pela iluminação superior coada através de cortinas, além de dificuldades outras de exegese cromática na identificação e disciplinação da luz. Estava presente nisso o peso da tradição dos ateliers parisienses.

O clima de respeito, amenidade de trato entre mestre e discípulos, há que ser ressaltado, pois foi uma dominante no ambiente do seu atelier. Um tal clima refletia-se no relativo silêncio ali sempre presente e a ponto de provocar nos mais novatos um certo constrangimento ao terem de elevar a voz em suas tentativas de comunicação, superando de tal sorte as deficiências auditivas do mestre.

Aos discípulos mais adiantados o ensinamento e as apreciações do eminente professor iam desde o preparo do suporte (telas), qualidades e marcas das tintas, cores mais firmes e suas propriedades para conseguir determinados efeitos, e sua conservação em nosso clima. Aos pincéis reservava informações preciosas sobre formas, marcas e efeitos a obter em determinados casos. Eram informações oriundas da experiência do mestre e por ele apresentadas no decurso das aulas, quando o motivo ou a oportunidade se apresentavam, o que tornava o aprendizado rico e produtivo.

Decorridos tantos anos, desde aqueles de nosso aprendizado, e graças à oportunidade de ter podido observar, no Brasil e fora dele, o ensino da pintura, acho-me convencido de que guardados certos fatores de tempo na evolução do conceito de formação e missão do artista na sociedade, os métodos empregados por Presciliano Silva, nos idos dos anos 30, foram válidos e úteis do ponto de vista dos critérios então adotados para a pintura do gênero.

TESTEMUNHO

August A. Buck

Atendendo ao pedido que o caro amigo Ruy Simões me fez, para relembrar sobre o saudoso Presciliano, é com imensa satisfação que o faço, pois, além de se tratar de um grande "mestre" da pintura, merece a minha admiração sincera quando, como colega e amigo, privei do seu convívio durante alguns anos.

Conheci Presciliano, mestre da pintura a óleo, dedicando-se especialmente a interiores, em 1924, juntamente com o seu grande amigo e colega Robespierre, quando eu ainda jovem.

Trabalhava eu nesta época, já no meu ofício como ourives, na então Joalheria "A Turmalina". Lá ia sempre o mestre Presciliano visitar um parente chamado José Farias. Nestas andanças à loja eu fui a ele apresentado, pois os colegas de ofício sabiam que eu gostava de pintura.

Com o passar dos anos, já estando familiarizado com alguns artistas que freqüentavam a antiga escola, na Rua do Tijolo, fui levado por Presciliano e Carlos Sepúlveda em 1931 à Escola de Belas-Artes da Bahia, onde sempre bem orientado pelo mestre passei a freqüentar o Curso Livre Noturno, cujo professor era o saudoso Mendonça Filho, professor permanente, absorvendo e aproveitando também os ensinamentos extraordinários dos mestres contemporâneos desta época tais como: professor Pascoal De Chirico e Valença. Vale salientar que o diretor da Escola de Belas-Artes era o professor José Alencar.

Depois, já estando cursando o "Curso Normal de Escultura", já no 5º ano, passamos a ter um contacto maior, pois deixei de ser aluno e passei a ser considerado como colega.

Passei assim a conviver, podendo assim dizer, mais intimamente, sendo convidado sempre a ir a festas, encontros, noitadas com vários outros amigos artistas, poetas,

escritores, literatos, tais como os que me vêm à memória: professor Carlos Chiácio, Dr. Arthur Salles (poeta) entre outros.

Mais tarde, com a federalização da Escola de Belas-Artes, Presciliano passou a diretor por algum período, sendo pessoa bastante querida por todos os colegas, alunos e subordinados. Homem de caráter íntegro, sempre alegre e brincalhão.

Todos os amigos e colegas eram recebidos em seu lar, onde a todos cativava com carinho e simpatia.

Assisti à sua "Premiação" com medalha de Honra Condecorada da Escola Nacional de Belas-Artes — Rio de Janeiro.

Em 1946, entrei para o quadro de professor efetivo, continuando a tê-lo como mestre, amigo e colega, mesmo depois do seu desligamento da escola devido a sua aposentadoria.

MESTRE PRESCILIANO

Jacira Oswald

Do mestre Presciliano não sei, na verdade, o que mais respeito: algumas vezes o seu imenso valor como artista, outras, sua pessoa terna e generosa.

Quando adolescente, quis fazer, também, o que ele fazia com tanta facilidade: construir, pincelada por pincelada, mundos eternos, perfeitos.

Ele me conheceu tentando pintar sozinha, pretendendo fazer um auto-retrato, que levei um dia à aula de Desenho, na velha Escola de Belas-Artes, ainda na Rua 28 de Setembro; principiava a desenhar e era meu colega Carlos Bastos.

Lembro-me bem: o professor de Pintura, ao ver casualmente o pretendido auto-retrato, rindo bastante disse que ia pintar comigo e que iria à minha casa ver as cores das minhas tintas. Realmente, agora vejo que a "minha cor-de-carne", uma mistura de amarelo, vermelho, branco e preto, não era aceitável.

Meu coração bateu forte.

O professor de pintura em minha casa? Minha mãe consternada e nervosa me ponderou a impossibilidade de arcarmos com tal despesa de aulas particulares do mestre.

Como conseguir dizer isto a ele? Não sofri muito ao tentar fazê-lo, porque, ao iniciar minha explicação, ele me atalhou declarando, muito zangado, que não havia proposto aulas nestes termos — que iria porque queria e pronto.

E eu, feliz, recebi minhas lições em casa; e pintamos, com seus pincéis e tintas, casas, mangas, bananas e flores. Sim, tenho como um tesouro, guardado, meu auto-retrato repintado...

Minha última lição, anos depois, foi assisti-lo pintar o retrato de Olegário Mariano, no Rio. Depois do mestre, agora já sozinha, eu também pintei o Poeta!

Meu professor de Pintura foi o exemplo vivo da sua profunda verdade — o maior e melhor retorno ou pagamento do trabalho realizado consiste no prazer sentido, equivalente ao grau de amor que a ele se teve.

Ele amava profundamente pintar, ele era feliz pintando.

Me deixou não somente lembranças e gratidão pelo que tão generosamente me ensinou: deixou-me marcas e caminhos que tento trilhar desde então.

O AMIGO E O MESTRE

Humberto Peixoto

Nosso interesse pelas artes plásticas, mais seriamente encarado em meio à década de 30, levou-nos a procurar a Escola de Belas-Artes.

Fomos encontrá-la na Rua do Tijolo, funcionando em prédio mal conservado, cuja pobreza interior se harmonizava com seu aspecto externo e contrastava com a rica coleção de obras — moldadas do original em gesso, mais representativas da escultura ocidental, da Grécia ao fim do século XIX, ao lado de trabalhos de diferentes meios

de expressão artística de autoria de seus professores e alunos laureados.

Instituição particular, carente de suporte financeiro, a escola sobrevivia às custas da abnegação de um grupo de idealistas, os quais, subtraindo horas preciosas de suas atividades particulares, transmitiam seu vultoso saber, com devoção e entusiasmo, àqueles que desejavam conhecimentos nessa área.

Supriam-se, assim, deficiências materiais como prodigalidades de informações, num entendimento cordial, entre mestres e discípulos, gerador de clima propício à formação de amizades duradouras.

Foi nesse ambiente acolhedor, recordado agora com emoção, que tivemos o privilégio de conhecer Presciliano Silva.

Já maduro — reconhecido e respeitado como um dos expoentes da pintura nacional — Presciliano, por nós visto à média distância pela primeira vez, na circunspeção do porte e traje escuro, na sobriedade da gravata, no ar severo que os aros grossos de seus óculos emprestavam a seu semblante, no baixo timbre de sua voz e no aparente alheamento comum a deficiente auditivo, naquela ocasião, pareceu-nos um ser inabordable.

Iniciante e não sendo seu aluno, desconhecíamos seus hábitos. Uma tarde o vimos, com surpresa, entrar em nossa sala, percorrendo-a em passos tranquilos e sorriso aflorado em seus lábios finos, para nos saudar e observar os trabalhos em execução. Isto costumava fazer, sem discriminações, com todos os alunos. E após rápido exame em cada cavalete, proferia palavras de incentivo seguidas de advertência para os erros cometidos.

Dessa maneira, pela primeira vez ficamos próximos ao mestre. E, embora tenso, conseguimos vislumbrar, na austeridade do traje, pequena nota alegre e colorida na lapela: o emblema alvi-rubro do seu Botafogo; na voz baixa e suave, seu calor humano e sua capacidade de comunicação; e, nos comentários emitidos, seus grandes dotes de percepção visual e objetividade nas correções.

A partir daquele instante reformulamos nosso apressado julgamento anterior. Presciliano, embora artista consagrado e reverenciado por seus semelhantes, mantinha-se um ser humano simples, alegre e comunicativo.

Essa impressão, que nos ficou desse primeiro contato, nunca foi modificada durante os anos de convivência.

Convivência ininterrompida muitas vezes, para nosso pesar, por força da conclusão do nosso curso médico, da necessidade de especialização e dos compromissos decorrentes do exercício profissional.

Quem já experimentou a ventura de atuar no campo das artes e não teve força interior ou talento suficientes para se entregar inteiramente às suas exigências monopolizadoras, sabe muito bem o que significa para o trânsito o apelo cíclico que o atormenta ao longo da existência.

Voltamos, portanto, periodicamente, a reiniciar nossos estudos. Ora como aluno livre da escola, ora como aprendiz bissexto de seus mestres e nossos amigos.

Presciliano foi uma das vítimas da importuna insistência do artista frustrado. E, sempre com solicitude, interessando-se por nossa pretensão, estimulou-nos e ensinou-nos com sua desmesurada bondade e imensa sabedoria.

Do porte de seu talento era a grandeza de seu coração. Sabendo-nos ocupado, sem horas suficientes para transitarmos com proveito na área de nosso comum interesse, prontificou-se a ir em nosso consultório a fim de satisfazer nossa pretenciosa aspiração.

Somente agora, com a experiência que a idade nos proporciona, damos conta da grandeza de seu gesto e do valor da dádiva gratuita que recebemos.

No final das tardes, encerrada a atividade médica, transformava-se o consultório em improvisado atelier. Utilizando enfermeiras e colegas como modelos, fazíamos nossos desenhos a carvão. Duas vezes por semana, deixando à prosa costureira com o grupo de amigos que, nessa hora, se reuniam diariamente na esquina do

Palácio Rio Branco, Presciliano nos aparecia, sempre com uma frase espirituosa para modelo e aluno, para proceder à correção de nossos trabalhos.

Durante essas sessões, além das atividades específicas do curso de Desenho, durante as quais, displicentemente, exibía suas admiráveis qualidades de artista, ele provocava conversa animada sobre diferentes assuntos, por vezes prejudicada pela sua precária audição, porém sempre agradável e oportuna.

Tão proveitosa que procurávamos prolongá-la durante o percurso por onde o conduzíamos, após a aula, até sua residência. Assim fazíamos, habitualmente, não sem antes passarmos por nossa casa onde o esperava um vinho do Porto especial, o qual ele como perfeito "connaisseur", o saboreava com efusivas demonstrações de prazer.

Além de aperfeiçoá-lo nos segredos da pintura, a França havia-o instruído na divina arte de degustar um bom vinho.

Nossos encontros vespertinos no consultório foram transferidos para a Aliança Francesa, no Rosário, onde iniciou um curso de Desenho naquela casa, atendendo convite do Prof. Vander Haegen, seu diretor, o qual exerceu, na Bahia, com brilhantismo, atividades culturais e diplomáticas. Não interrompemos o costume gratificante para nós de conduzi-lo, após o curso, para sua casa no Boulevard Suíço.

Espírito aberto, apesar da influência já conservadora da Académie Julien, de Paris, onde estudara, e da forte pressão preconceituosa do nosso meio ainda apegado à cultura artística do século anterior, não havia nele intransigências marcantes para os trabalhos inspirados nas várias correntes que se formaram após o Impressionismo.

Estamos convictos de que, se o mestre Presciliano tivesse permanecido na Europa, acabaria por se integrar em um dos movimentos artísticos que marcaram a primeira metade do século XX, o fazendo com destaque tal eram suas qualidades excepcionais de pintor e desenhista. E, hoje, quando aqui festejamos o primeiro centenário de seu nascimento, certamente o evento teria justa repercussão internacional.

A Tarde — Terça-feira, 17 de maio de 1983

SEM PRESCILIANO AOS CEM ANOS

Carlos Augusto Bandeira

Sem Presciliano para sempre. Todavia, o seu mundo continuou. E, como temos costume de dizer que ficamos cativos de tudo o que nos causa amor, pelo bom gosto com que é feito, somos todos seus escravos. Isso porque, se há uma profunda diferença entre a sobriedade da admiração pelas invulgares dificuldades de um ofício (intransponíveis por muitos) e o prazer pela emoção que nos aguçava o paladar da alma, proporcionando-nos uma indelével saudade, o artista, ora homenageado, reúne ambas as virtudes: é admirado e bem-amado.

Senão, consideremos, por exemplo eventual, o seu método de trabalhar em seu aspecto admirável em face à sua obra monumental; a "Nave da Igreja de S. Francisco". Na própria nave pintaria uma pequena ou média "prochade" ou "mancha", que eram os termos que usava para pequenos projetos de quadros a serem ampliados. Em seguida, retornaria ao local para tomar apontamentos, em croquis, dos detalhes que se iam fazendo, de modo gradativo, necessários. Depois, amarraria todos esses elementos aos princípios básicos das leis da perspectiva, através de recursos à parte. Já na tela, e apoiando-se ocularmente nos seus apontamentos e na "prochade", desceria uma linha visualmente oblíqua, porém rente ao paralelismo dos capitéis, ao alto. Em seguida, subiria outra linha coerente à paralela dos pedestais das colunas. E, assim, encontraria o seu primeiro "ponto de fuga" no cruzamento do teto com o chão, (em termos de que todas as paralelas encontram-se no infinito, de acordo com os fundamentos da geometria). Daí,

no nível do tal ponto traçaria uma linha paralela à base da tela e esta lhe seria a "linha do horizonte", na qual, também, deveria achar o seu segundo ponto de referência e mais, caso lhe fosse a organização arquitetônica mais complexa. E, no entanto, nesse quadro em exemplo, os dois pontos de fuga caíram fora da área da tela, fato que pode ser observado com um simples cruzamento de réguas sobre uma foto do dito interior. Daí o pintor ter-se utilizado de dois a quatro pedaços longos de barbantes a fim de que a quadricula, tanto a do ladrilhado do chão quanto a da azulejaria, não lhe saísse imperfeita, entre demais ornamentos e quadros de paredes e as próprias que também estavam sob controle dos dois pontos de regência do linearismo.

Esta fase crucial, que sempre houve em cada um dos interiores de Presciliano Silva, e que muito de atenção e paciência lhe requereu, não pode ficar oculta aos que lhe historiam a vida apenas pelos efeitos de seus quadros prontos. E simplesmente por não terem tido a oportunidade de se tornarem íntimos das práticas do seu labor. E ainda mais: os seus desenhos dos interiores riquíssimos em detalhamentos da decoração apenas recebiam tintas quando pareciam obras definitivamente já prontas à luz. Aí, então, a luta enorme já estava travada e vencida. Pois a sua pintura não sofreria mais ante as hesitações que lhe surgiriam dos esquemas formais, arquitetados pelos geometras do próprio tempo. Todo pintor de sua escola sabe que a maioria das sutilezas feitas a carvão são perdidas ao toque das pinceladas, por mais leves que sejam. Entretanto, Presciliano não as perdia. Após fixado todo o quadro apenas, ainda, em preto e branco com todas as nuances, através das quais aclimatara o seu ambiente por perspectiva aérea, aumentando ou reduzindo a intensidade dos sombreamentos, recurso observado para que se sinta a atmosfera que se interpõe entre todos os planos, punha-se a pincelar com habilidade e ligeireza com tonalidades pastéis, as quais, posteriormente, seriam gradualmente reforçadas. E o mestre, ao pintar, temperava ou enriquecia a matização da sua palheta cruzando sobre ela as suas pinceladas.

Neste seu quadro já consagrado, "Nave do S. Francisco", o dom desse pintor que ultrapassa a nossa admiração é o toque do seu coração que faz entrar naquele recinto por um buraco de fechadura, não à vista do espectador, mas que nos fica óbvio pelo suave fecho de luz que resvala pela sua arcada e se expande pelas duas colunas e em uma das quais se acha uma pia batismal com forma de concha estilizada. Aí, na consideração dessas delicadezas que advêm do sol, é que sentimos o seu artesanato torna-se heart ou (arte conforme se pronuncia). O que me fez concluir que somente com heart se faz sobre uma estrutura tão desafiadora em seu aspecto técnico que a qualquer outro talvez fizesse desistir de imprimir sentimento.

E, em tempo, na finalização desses seus trabalhos, o mestre utilizava-se de um pedaço grosso de vidro marrom-escuro, da proporção de um livro de bolso, no qual, espelhando o seu quadro a uma certa distância, conferia-se de seu sentimento de harmonia e de unidade não se escondia alguma pincelada desnivelando algo do seu plano. Esse Presciliano, o pintor de interiores, é-nos o mais famoso.

Lembro-me bem: o escritor Herman Lima, que tinha uns três trabalhos do Presciliano retratista e paisagista, entre os quais o retrato da sua cunhada; D. Maria Joana Cathalá Loureno, costumava aventar que não conhecia outro pintor de rostos que os fizesse com tanta compacidade (qualidade do que é compacto) e com tanta lisura quanto ao tratamento da pele. E, realmente, a vasta maioria dos seus retratos, de corpo inteiro ou não, sugerem tanta solidez de seus traços fisionômicos, tal qual fossem esculturas maciças e sem que, para isso, se recorresse ao empastamento das tintas. Essa sua característica faz lembrar que o nosso artista, já vitorioso em seu ofício de pintor, informava-nos de que o famoso escultor Pasquale Del Chirico, quando lhe ensinava modelagem, propôs que ele abandonasse a pintura, que lhe era minis-

trada pelo seu querido Prof. Manuel Lopes Rodrigues, e que optasse pela escultura porque esta lhe parecia mais adequada à sua vocação. Pois é esse o Presciliano escultor que se insinuará nas faces singularmente bem compactadas que pintará posteriormente tais como as do Sr. Ernesto Simões Filho (diretor do jornal A TARDE), do seu sogro o Prof. Gonçalo Moniz (da Faculdade de Medicina), de um outro seu contraparente, o almirante Francisco Ferrão Moniz de Aragão, e de mais, aproximadamente, uma centena delas, algumas das quais não-personalizadas como as do "Romântico" do "Romeiro", etc., por tê-las próximas.

Quanto ao Presciliano, autor de paisagens, de marinhas e de estudos acadêmicos de nus, tanto de mulheres quanto de homens, vêm-nos desde o rapaz Presciliano Athanagildo Izidoro da Silva, filho de pais cachoeiranos, do Sr. Possidônio Izidoro da Silva e Mme. Clotilde Rodrigues da Silva, até os nossos dias, desde quando se instalou na França por duas vezes e de onde nos trouxe apreciáveis paisagens da Bretanha ou de Concarneau. E eu já o conheci idoso. Então pude observá-lo a dar exemplos de desembaraço às suas alunas ou alunos.

Hipoteticamente, se alguém transpusesse um dos nossos vestibulares daquela época, sem que conseguisse lançar numa tela o desenho de uma figura humana a ser pintada, e o sentisse prestimoso numa orientação, o mestre se assentaria e, durante uma só dessas sessões, poder-se-ia ver as evoluções históricas que sofreram todo o nosso aprendizado sobre como desenhar e pintar figuras humanas. Daí, após algumas largas pinceladas, a mulher pré-histórica ou a mulher medievalesca e a mulher pré-renascentista ia, aos poucos, substituindo-se por uma expressiva "Woman", mulher ou "Femme" e ou "moglic". Sob o efeito dessa primeira impressão a modelo aparentaria-nos ser um fantasma, porém bem proporcionada por meio da sua expressão corpórea descontraída. E, se nesse momento algum crítico ávido de novidades o surpreendesse durante os intervalos dessas poses, logo o elogiaria de impressionista. Porém, se Presciliano Silva achasse um pouco arriado o par de seios da mesma, e lhe arrebitasse os mamilos, e enquadrariam como a um clássico porque sobrepusera a sua vontade àquela verdade, a qualidade que caracteriza o comportamento idealista dos gregos ante as formas anatómicas dos entes.

Em suma, se Presciliano Silva era ou não um clássico, ou um acadêmico ou um impressionista, pouco nos importa. Era apenas um artista sério que sabia o que lhe convinha e aos seus. E agora, por comemoração do seu século sem a sua presença física, homenageemo-lo o centenário, todavia sem a sua ausência em espírito e por obras.

MESTRE E AMIGO

Emídio Magalhães

Atendendo o pedido do amigo Ruy Simões venho juntar-me, modesta e prazerosamente, aos que muito acertadamente revivem a memória do grande expoente da pintura no Brasil, Presciliano Silva, no ano do seu centésimo aniversário de nascimento.

Valho-me da oportunidade para mais uma vez extravasar a minha gratidão ao mestre e a minha saudade do amigo querido. Foi com grande emoção que recebi, ainda aluno da Escola de Belas-Artes, em 1928, o honroso convite para trabalhar em seu atelier. Aí, convivi com o mestre, aprimorando conhecimentos técnicos, vivendo a atmosfera ímpar de grandes inspirações e maiores realizações. Durante 12 anos, além de conhecer de perto o grande artista, conheci, também, o homem justo e honesto, de inabalável fé cristã. Ao deixar o seu atelier, em 1940, indo para o Rio em busca de novos campos, foram ainda seus ensinamentos exemplos e conselhos que me acompanharam.

Posteriormente, Newton Silva, desenhista e pintor baiano de todos conhecido, foi, também, aluno do mestre, trabalhando no seu atelier durante algum tempo.

Em 1953, estando eu em Belo Horizonte, lecionando na Escola Técnica Federal fui novamente distinguido

pelo querido mestre, quando, atendendo à sua recomendação, a Escola de Belas-Artes convidou-me para lecionar a cadeira de pintura até então por ele ocupada e que ficara vaga em virtude de sua aposentadoria compulsória.

Não caberia aqui uma apreciação crítica da obra de Presciliano; esta já foi e continua sendo feita por avaliações críticas de arte não só da Bahia com de todo o país. Direi mais do mestre e fraterno amigo, do poeta que fez da palheta a sua lira, enaltecendo e dando aos temas que abordou um toque inconfundível de lirismo e de amor.

Bondoso, simples, altruista, puro, sem nunca esperar e muito menos exigir o reconhecimento daqueles a quem ajudava, Presciliano, além das lições de pintura, legou-me uma preciosa lição de vida. De gênio alegre, comunicativo, apreciador das boas companhias era figura querida e indispensável na roda de amigos formada por artistas, escritores, poetas e jornalistas da qual fazia parte também a ala nova de estudantes, todos, sem exceção, reconhecendo nele além do talento de artista plástico, as qualidades do humorista fino que se revelavam todas as vezes em que as conversas versavam sobre assuntos pitorescos do cotidiano. Não conseguiria, pois só tenho a memória a me ajudar, lembrar os nomes de todos os amigos daquela época, citaria aqui Carlos Chiachio, Roberto Corrêa, Rafael Barbosa, Arthur de Salles, Mendonça Filho, Filomeno Cruz, Alfredo Araújo, Godofredo Filho, Florêncio Gomes, Paschoal Dechirico, Alberto Valença, os jovens Hélio Simões, Carvalho Filho, Fernando Maia, Eurico, Olama, Lafayette Spínola e tantos outros que convivendo com ele levaram ou guardam ainda as mais gratas recordações do grande amigo. Esse grupo sob o comando do velho Chiachio, fundou uma revista intitulada, "Ala das Letras e da Arte".

Presciliano trouxe para nós, aqui no Norte, as tendências impressionistas que captou nas academias de Paris, para onde viajou em 1905 por indicação do seu mestre Lopes Rodrigues, que soube reconhecer o talento que viria despontar naquele modesto estudante de pintura.

Presciliano continua vivo, através de sua obra. Seus quadros, em museus e coleções particulares, aí estão para o deleite de muitas gerações que continuarão a sentir as mensagens de amor emanadas do ambiente místico de seus interiores, quando ao fitá-los os nossos sentidos sem esforço são despertados, trazendo-nos à realidade de um último raio de luz, do odor agradável do incenso secundados por doces acordes, transmitindo-nos a sensação de encantamento que está inteira na Oração da Tarde e na Última Porta, obras-primas do talento dos artistas e verdadeiras jóias da pintura no Brasil.

MÉU AVÔ PRESCILIANO

Mônica Simões de Sá

Quando eu nasci, em 1955, ele já estava com quase 72 anos. Logo depois, chegaram Maurício e Marta. Um barão e duas baronesas — como ele dizia.

Tendo muitas lembranças: ternas, engraçadas, saudosas... Misturam-se lembranças de muitos momentos juntos, com lembranças do seu jeito especial de ser.

De manhã, bebíamos leite condensado e subíamos no seu pescoço enquanto ele ficava lendo a gazeta", na poltrona; e penteávamos seu cabelo, fazendo chucas, coques e enchendo-o de grampos, que ficavam até ele se lembrar de tirar.

Achava engraçado ele andar de pijama, com os botões desencontrados e o aparelho quase sempre desligado. Com a sua surdez aprendi não ser necessário gritar para ser ouvida e a respeitar o silêncio de cada um.

Todas as quintas-feiras almoçávamos — meu avô, minha avó e eu — na casa de tio Octávio, na Mangueira ou na Penha. Quando íamos para a Penha, tomávamos o ônibus elétrico e ele sempre falava de como era macio e diferente dos ônibus da Cidade Alta. Uma tarde, voltávamos juntos, os dois, da Mangueira, andando pela Joana Angélica e ele, então, me mostrou uma palmeira, leque

ao vento, e disse que pareciam meninos, uns pra lá, outros pra cá. Nunca mais esqueci.

A liberdade de ir e vir no seu atelier e de estarmos juntos.

O seu amor aos bichos. Diana, Mosca e Cachucha. Chiquinha. O louro, quase sem penas, que fez ele chorar muito, quando morreu.

De noite, na cama, minha avó, meu avô, Mosca nos seus pés e eu no meio. As histórias: o leão de olhos iguais a faróis de carro. O papagaio fuxiqueiro. A cafuná, a palmatória. As modinhas folclóricas: "Sou guarda urbano, pelas ruas ando...".

Os filmes de bang-bang na televisão. Ocre, nome estranho de cor.

Mais estranho quando soubemos que havia morrido. Nada estranho tudo que ficou dentro de nós.

Seus gestos fortes com as mãos.

A sua eterna jovialidade no sorrir, no falar, no andar, no sentar.

O seu constante bom humor.

Toda a sua disposição para a vida. O seu amor.

A ÚLTIMA LIÇÃO

Newton Raymundo da Silva

Um breve retrospecto da vida e obra de Presciliano Silva e não estaria fora do contexto de nosso objetivo. De certo modo, deveríamos lembrar as maiores fases de sua vida ligadas às expressões literárias mais significativas de sua época.

Anotamos, sem dúvida, os mais autorizados, onde se evidencia o crítico Gonzaga Duque que, na exposição de Presciliano, em 1909, no Rio, logo após a sua exposição realizada na Bahia, lhe reconhece as qualidades de artista de talento, em destacado artigo, menciona um dos quadros expostos que, todavia, é merecedor de prêmio no Salão Nacional do Rio de Janeiro.

Paralelamente, podemos, também, lembrar a presença de M. Lopes Rodrigues, seu mestre que, independentemente da posição de professor, escreve sobre Presciliano, em sua primeira exposição na Bahia, logo após o seu regresso da Europa.

Outros nomes, não menos ilustres, como Carlos Chiachio, jornalista e crítico de arte, criador da Ala de Letras e das Artes, movimento cultural que perdurou durante longos anos na Bahia, evidenciou, profundamente, a obra de Presciliano em exposições coletivas, realizadas nos salões da Biblioteca Pública do Estado.

Finalmente, com o mesmo entusiasmo, encerrando o ciclo de ouro das atividades do Presciliano, destacamos o nome de Clarival do Prado Valladares, no maior dos estudos que poderia ser feito sobre Presciliano. Nesse estudo crítico de Clarival Valladares, toda obra de Presciliano ficou documentada, satisfatoriamente, não mais podendo, no particular, acrescentar mais nada.

Como dissemos, nessas breves palavras, a obra de Presciliano estava sobejamente estudada por ilustres jornalistas e críticos de arte, num período de mais de 50 anos de sua existência.

Trânscrevendo, hoje, o centenário de nascimento de Presciliano, nada mais merecida a homenagem que lhe presta a Universidade Federal da Bahia, da qual foi professor catedrático por longos anos na Escola de Belas Artes. Esta homenagem tem a colaboração de depoimentos dos que conviveram de sua intimidade, particularmente, os seus alunos, os que tiveram ensejo de conhecê-lo de modo diverso daquelas particularidades difundidas pelos seus eminentes críticos e biógrafos.

Não podíamos deixar de contribuir, com esta modesta colaboração, por solicitação do professor Ruy Simões, organizador deste trabalho, patrocinado pela universidade.

Sem dúvida, tivemos oportunidade de referir em conversa com o professor Ruy Simões, o nosso tema, na viabilidade de servir como depoimento, salientando, todavia, uma feliz oportunidade que tivemos com Presciliano, nos seus últimos contatos, proporcionando-nos a sua

"última lição". Já vínhamos, há longos anos, trabalhando com Presciliano em seu atelier, quando nos distinguiu para seu assistente da cadeira de Desenho de Modelo Vivo, na Escola de Belas-Artes, no ano de 1942. Desse período em diante, até ao de professor na mesma escola, não deixamos de frequentar o seu atelier, merecendo, por parte dele, um tratamento todo especial. Jamais nos furtamos de receber os ensinamentos de seu longo tirocínio de mestre de desenho e de pintura.

Lembramos bem que, no ano de 1965, Presciliano já se achava bastante combalido, mas, nem por isso, deixava de visitar, todas as semanas, a nossa residência, procurando espairar-se da longa jornada de dias cansativos de trabalho em seu atelier.

Nessa época, morávamos perto de sua residência e ele vinha, tranquilamente, em companhia de D. Alice, sua esposa, que o conduzia até a porta de nosso edifício. Subia as escadas, lentamente, apoiando-se em uma bengala, procurando vencer, nos lances dos degraus, a estafa da subida. Nem, por isso, arrefeciam o seu entusiasmo e a sua satisfação naquelas visitas costumeiras.

Quando a porta do apartamento se abria, havia um contentamento geral de todos ao recebê-lo, até as crianças participavam daquela visita tão significativa, a ponto de abraçá-lo com amor e ternura. Percebíamos que a satisfação envolvia-lhe o rosto ao repousar na cadeira, afastando a bengala e descansando as pernas da longa estafa dos degraus da escada.

Depois de uma breve pausa, percorria os olhos pelas paredes, buscando ver algumas pinturas ou olhando para mesa à procura de desenhos das crianças que tanto lhe agradavam. Detinha-se, por vezes, percebendo os mais sutis detalhes na compreensão das composições espontâneas das crianças. Em tudo isso, havia uma crítica construtiva, longe de qualquer desânimo no julgamento dos trabalhos. Era o despertar de estímulo, para qualquer iniciação, mesmo em se tratando de uma forma primária de expressão. Dirigia-se ao adulto da mesma maneira que se dirigia à criança, com a mesma delicadeza em que ponderava as certezas e vacilações de trabalho, enfatizando trechos, onde particularizava sensibilidade artística. Procurava, sempre, dar ênfase ao desenho. O desenho sempre foi para Presciliano a pedra de toque, sem o qual, toda iniciativa de pintura, poderia desvanecer-se.

Muitas vezes, dizia, enfaticamente, aos seus alunos, como se fosse uma sentença: "Quem sabe desenhar, sabe pintar". Era a sua opinião a todos os seus alunos e, principalmente, aos que se iniciavam em pintura.

Todas as semanas se repetiam as visitas de Presciliano, com a mesma satisfação dos dias anteriores. Muitas vezes, quando conversávamos, as crianças, sorrateiramente, subiam à mesa e derramavam, sobre a sua cabeça, papéis picados, como lhe proporcionassem, naquele instante, uma homenagem espontânea, semelhante àquelas que se dispensam aos grandes homens em cortejo público. Prestava-se, com afetuosidade, às brincadeiras das crianças, com expressão de alegria, espelhando-se no rosto com indizível satisfação. Nunca vimos a contrariedade à turbar-lhe o semblante, naquelas travessuras de crianças.

Numas das últimas de suas visitas ao apartamento, não podíamos prever que se realizasse a sua "última lição", talvez, a que mais nos impressionasse, fortemente, durante anos de seu convívio.

Depois de uma longa pausa, a olhar para os trabalhos, sentimos que não eram do seu agrado os dois quadros ali expostos. Parecia que não tinha condições de falar do insucesso, com a melhor de suas intenções.

Procuramos ajudá-lo naquela situação embaraçosa. Ele não queria decepcionar-nos. Com a ponderação, como sempre fazia, ao criticar um trabalho, apenas nos disse que podíamos fazer coisa melhor. Mas isso não era o suficiente. Sentíamos que queria dizer algo, mas as palavras lhe embargavam na garganta. Levantou-se, bruscamente, impellido pela emoção, com os braços estendidos, como se traduzissem um desabafo. A luz da sala

projetava um forte contraste em sua fisionomia e vimos agigantar-se em nossa direção, transmitindo, com esse gesto, uma ordem:

— Solte as pinceladas! Solte as pinceladas!

Naquele apelo patético, dizia-nos para mudar, soltar o que estava preso, amarrado, sem vida e sem expressão.

Quando por lá apareceu, em sua última visita, olhou para o trabalho que já era o resultado de seus conselhos, parou, irradiando plena satisfação, e suas palavras contentaram-nos, profundamente, como o melhor dos presentes que poderíamos ter recebido. Ele se sentia feliz com a sua última lição.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 527, de 1983) do Projeto de Resolução nº 52, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos).

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 526, de 1983) do Projeto de Resolução nº 53, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 560, de 1983), que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

Ata da 96ª Sessão, em 16 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Almir Pinto

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Moacyr Duarte — Martins Filho — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy

Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — Álvaro Dias — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 45 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhado à revisão do Senado autógrafo da seguinte matéria:

SUBSTITUTIVO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 188, DE 1982

Altera a redação do artigo 1º da Lei 6.686, de 1979.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeitos do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessária à complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta lei nos cursos de Farmácia-Bioquímica, independentemente de vaga.”

Art. 3º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 4º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo Parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 5º Os cursos de Ciências Biológicas, ora efetuam as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 6º Esta lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

PARECERES

PARECERES Nºs 568 E 569, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983, que “reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências”.

PARECER Nº 568, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

A Comissão Diretora do Senado Federal, através do Projeto de Lei nº 96, de 1983, propõe sejam reajustados “os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal”, além de outras providências que especifica.

2. Logo o contacto inicial cabe examinar qual o tratamento, na área específica de atribuição, que o Executivo dispensa à matéria.

O Presidente da República reajustou, com o Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, “os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981”.

Não o fez, entretanto, em uma etapa, mas em duas, a primeira de quarenta por cento, a partir de 1º de janeiro de 1983, e, a segunda, de trinta por cento, a começar de 1º de junho do ano em curso.

Na mesma oportunidade o Chefe do Executivo, igualmente, atualizou o salário-família, cujo valor passou para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros), por dependente.

3. Agora, ao Poder Legislativo, escudado no princípio de paridade retributiva para as administrações dos Três Poderes, consubstanciado no art. 98 da Constituição Federal, cumpre conceder aos seus servidores, ativos e inativos, o mesmo reajustamento de que já gozam os que servem ao Executivo, observada, ainda, idêntica vigência.

4. A providência solicitada pela Mesa Diretora, qualquer que seja o ângulo em que se a examine, merece plena aprovação.

E o parecer.

Sala da Comissão, 8 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Odacir Soares — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Pedro Simon — Eneás Faria — Hélio Gueiros — Alfredo Campos — Carlos Chiarelli — Carlos Alberto.

PARECER Nº 569, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Virgílio Távora

Na forma regimental vem a exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

A proposição é de iniciativa da Comissão Diretora que afirma na justificação ao Projeto:

“Com o Decreto-lei nº 1.984, de 18 de dezembro de 1982, o Senhor Presidente da República reajustou os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, decorrentes da aplicação do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981. Fê-lo, contudo, em duas etapas: 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983 e 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1983.

Foi igualmente atualizado o valor do salário-família, o qual passou para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) mensais, por dependente.

Em atenção ao princípio de paridade retributiva para as administrações dos Três Poderes, fixada

pelo art. 98 da Constituição Federal, cumpre ao Senado Federal adjudicar aos seus servidores, ativos e inativos, análogo reajustamento, obedecida, ainda, idêntica vigência.

O presente projeto de lei, pois, atende ao rito processual estabelecido pelo art. 42, IX, da Constituição Federal, condicionando-se, ademais, às prescrições insertas no Decreto-lei nº 1.984, de 1982, que lhe servem de paradigma.”

Decorre a iniciativa da Comissão Diretora do Senado Federal de dispositivo Constitucional (artigo 98) que estabelece paridade retributiva para os Três Poderes.

Assim é assegurado aos servidores do Senado Federal reajustamento de vencimentos nas mesmas bases do concedido ao Poder Executivo e ao Poder Judiciário.

A Comissão de Constituição e Justiça já manifestou sua aprovação ao projeto.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe avaliar — dispõe o artigo 4º da proposição que a despesa decorrente da aplicação da lei correrá à conta do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1983.

As tabelas de vencimentos estão anexas ao projeto, especificando devidamente os novos valores, tendo sido atualizado o valor do salário-família para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Virgílio Távora, Relator — Roberto Campos — Carlos Lyra — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Hélio Gueiros — Pedro Simon — Jutahy Magalhães — Gabriel Hermes.

PARECERES Nºs 570, 571 E 572, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225-B, de 1980, na origem), que “disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior”.

PARECER Nº 570, DE 1983 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Originário da Câmara dos Deputados, visa o presente projeto a instituir o salário mínimo profissional dos enfermeiros diplomados em curso de nível superior, bem como a fixar-lhes a jornada de trabalho diária e semanal.

Esta Comissão, pelo voto de sua maioria, já tem ponto de vista formado com relação à fixação de salários mínimos profissionais. Nesse sentido, numerosos pronunciamentos em projetos que objetiva estabelecer pisos salariais para determinadas profissões têm sido pela sua rejeição ante o entendimento de que se trata de uma interferência indébita da União na economia das empresas. De fato, constituindo os salários um dos “custos diretos” de maior peso na produção, cabe ao empregador estipulá-los, de acordo com as conveniências conjunturais de sua empresa.

Por igual, tem o Poder Executivo se negado a apoiar iniciativas desse teor, como bem acentuou o ilustre Senador Helvídio Nunes em seu parecer ao projeto que fixava o salário mínimo profissional dos farmacêuticos. Lembrou S. Exª que não haveria justificativa plausível para se fixar salários para algumas profissões, deixando-se centenas de outras sem esse respaldo.

Ora, dentro de um princípio de equidade, todas as profissões regulamentadas também deveriam ter um piso salarial, fixado por lei, mas, nesse caso, estaria o governo agravando ainda mais a espiral inflacionária, além de extrapolar, abusivamente, o mandamento constitucional que atribui à União competência para, apenas, fixar o salário mínimo comum.

Nessas condições, por considerar a medida inconveniente, não acolhemos esta parte do projeto. O mesmo não ocorre, porém, com respeito à jornada de trabalho.

É fato comum, de todos sabido, que muitos empregadores vêm exigindo dos profissionais de enfermagem turnos de trabalho que ultrapassam o limite do razoável, pondo em risco, até, a qualidade do atendimento.

Contrariamente à questão salarial, vários projetos têm sido aprovados no Congresso Nacional visando a regulamentar a jornada de trabalho. Assim é que profissionais como os advogados, os arquitetos, os dentistas, os médicos e toda a área paramédica, já gozam do direito à redução de horário. Não há motivo, nesse caso, de manter-se a exclusão, ainda hoje existente, dessa laboriosa classe.

Dispõe, também, o projeto, sobre a remuneração das horas extraordinárias, fixando o seu valor com o acréscimo de 25% sobre a hora normal. Parece-nos que o melhor alvitre será adotar-se o regime estatuído pela CLT, uma vez que já está anunciado, como medida a ser proposta pelo Executivo, a elevação do percentual estabelecido nos artigos 59 e 73 daquele diploma legal. Ora, se fixarmos em lei especial, como a em que se converterá o presente projeto, um percentual inferior, os enfermeiros ficarão a ele adstritos, sem poderem se beneficiar da elevação prevista que será, certamente, superior a aqui proposta.

Outro ponto a considerar diz respeito à exclusividade que o projeto concede ao enfermeiro de nível superior. Ora, a maior parte do atendimento hospitalar, na área da enfermagem, é feita pelos auxiliares e técnicos de nível médio, que se desdobram, diuturnamente, em múltiplas tarefas coadjuvantes do serviço médico. Assim, não se justificaria atribuir-se um regime especial de trabalho para os enfermeiros, deixando-se de lado aqueles que, em maior número, os auxiliam em suas atividades.

Por fim, julgamos oportuno e conveniente que se estabeleça, em lei, aquilo que já é uma prática consagrada nos estabelecimentos hospitalares públicos e privados. Referimo-nos aos intervalos de 36 e de 60 horas entre os plantões diurnos e noturnos. Acreditamos que, por um lapso, a redação do projeto, aprovada na Câmara dos Deputados, consignou aqueles intervalos. Indistintamente, em 24 horas, o que, se mantido fosse, inviabilizaria a própria sistemática do plantão.

Em face dessas razões, opinamos pela aprovação do projeto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1 — CLS SUBSTITUTIVO

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem que prestem serviços profissionais, em regime de emprego, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas poderá ser acrescida, excepcionalmente, de até 2 (duas) horas extraordinárias, remuneradas na forma dos artigos 59, 61 e 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º O regime de trabalho estabelecido no artigo anterior poderá ser substituído pelo de plantão diurno ou noturno com duração não excedente a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Durante o período de plantão, o pessoal de enfermagem a que se refere o artigo 1º terá direito a:

I — intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas entre o término de um plantão diurno e o início de outro e de 60 (sessenta) horas entre o término de um plantão noturno e o início de outro;

II — duas refeições fornecidas, gratuitamente, pelo empregador;

III — intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso, entre a 5ª e 8ª horas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares com mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, no próprio prédio ou em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores.

Art. 4º As disposições da presente lei se aplicam aos servidores públicos, registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem, a que se refere a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que prestem serviços a órgãos da administração direta ou indireta da União Federal, desde que enquadrados nos níveis próprios do Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645, de 1970.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente eventual — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Jorge Kalume** — **Gabriel Hermes** — **Hélio Gueiros** — **Pedro Simon**.

PARECER Nº 571, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Em mãos para relatar o Projeto de Lei em exame, originário da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, que tem por objetivo disciplinar ou regulamentar a profissão de enfermeiro.

Originariamente, isto é, da forma como foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tinha o Projeto o objetivo de disciplinar a jornada de trabalho e fixar o salário mínimo profissional da categoria e, ainda, dispor sobre critérios para a prestação de serviços de plantão, intervalo para alimentação, fornecimento de creches e de alimentação gratuitamente, pelo empregador.

Na Comissão de Legislação Social do Senado Federal, com o acolhimento dos subsídios oferecidos pelo Relator, eminente Senador Jutahy Magalhães, foi aprovado Substitutivo, de modo especial, para escoimar do Projeto a questão do salário mínimo profissional, a fim de que a matéria seja apreciada em consonância com o entendimento já tantas vezes manifestado, de que não se deve interferir na economia das empresas.

Realmente, constituindo os salários um dos fatores de custos diretos, com peso considerável na produção, deve caber ao empregador estipulá-lo, desde que obedecidos os parâmetros fixados na legislação de proteção do trabalho.

Outra disposição suprimida pelo Substitutivo do ilustre Senador Jutahy Magalhães e, já agora, da Comissão de Legislação Social, diz respeito às horas extraordinariamente trabalhadas. O Projeto, como aprovado pela Câmara dos Deputados, fixa o valor dessas horas com um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora normal. A supressão oferecida pelo Substitutivo tem o objetivo de dar guarda à proposta do Poder Executivo, recentemente encaminhada ao Congresso Nacional, propondo um adicional de 40% (quarenta por cento), sendo, portanto, patente que, nesse particular, o Projeto está prejudicado.

Cumpre, por último, esclarecer que o Projeto em sua redação aprovada, somente contempla aqueles enfermeiros que possuem diploma de nível superior. Nesse particular o Substitutivo da Comissão de Legislação Social também procura contemplar todo o universo de profissionais que prestem serviços de enfermagem.

O objetivo é atender a uma realidade bem nossa, de que o atendimento hospitalar, na área de enfermagem, de regra, é feito por profissionais de nível médio, os quais não medem esforços em bem servir nas mais variadas tarefas auxiliares do serviço médico propriamente dito. Nesse particular, desejamos tornar o projeto ainda mais abrangente, para alcançar os atendentes e outros exercentes de atividades similares de enfermagem.

Por isso, queremos pedir venia para oferecer nova redação ao caput do art. 1º do Substitutivo da Comissão de Legislação Social, concordando com todas as demais disposições.

Frente pois a esses motivos, opinamos pela aprovação do Projeto, na forma do Substitutivo da douta Comissão

Legislação Social, pela sua constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e conveniência, mediante nova redação oferecida ao caput do art. 1º, nos seguintes termos:

1ª Subemenda à Emenda Da Comissão de Legislação Social.

“Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e dos ocupacionais que executem tarefas de enfermagem, com vínculo empregatício para pessoa física ou jurídica de direito privado.”

2ª Subemenda à Emenda Da Comissão de Legislação Social.

Acrescente-se os seguintes artigos:

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Guilherme Palmeira** — **Passos Pôrto** — **Martins Filho** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Pedro Simon** — **Marcondes Gadelha**.

PARECER Nº 572, DE 1983 Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Pedro Simon

O projeto encaminhado a esta Comissão é originário da Câmara dos Deputados e da autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, “que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior”.

No seu texto de origem o projeto visava apenas disciplinar o exercício pelos profissionais de enfermagem de nível superior fixando o salário mínimo da categoria, dispondo sobre critérios para prestação de serviços de plantão, horário para alimentação, instituição de creches e alimentação gratuita por parte do empregador.

Distribuído às Comissões de Legislação Social e Constituição e Justiça a matéria recebeu emenda substitutiva por parte do ilustre Senador Jutahy Magalhães, relator da matéria que não acolheu o artigo alusivo ao piso salarial, — que deveria ser, no nosso entender, fixado em lei à exemplo de outras profissões, — sob o argumento de que estaria o governo agravando ainda mais a espiral inflacionária, além de extrapolar abusivamente o mandamento constitucional, que atribui à União competência para, apenas, fixar o salário mínimo comum.

Ainda no âmbito daquela Comissão o projeto foi aprimorado no que diz respeito à sua abrangência, não se limitando apenas aos enfermeiros, mas atendendo também aos auxiliares e técnicos de nível médio.

Também a jornada de trabalho mereceu especial atenção daquela Comissão.

O ilustre Relator apresentou substitutivo com as alterações já citadas, tendo sido aprovado.

Remetido à douta Comissão e Justiça, o ilustre Relator da matéria acolheu o substitutivo da Comissão de Legislação Social apresentando duas subemendas.

A primeira tornando mais abrangente ainda o projeto, estendendo-o aos ocupacionais que realmente executem suas tarefas na área de enfermagem. A medida é da maior justiça, é oportuníssima pois visa abrigar os hoje denominados “atendentes”, daquela área, que ao contrário dos enfermeiros, técnicos e auxiliares não têm ainda sua nomenclatura na relação de atividades profissionais, constantes na Consolidação das Leis do Trabalho.

A 2ª subemenda da douta Comissão de Constituição e Justiça também é oportuna e necessária, pois estabelece a vigência do projeto, se transformado em lei, revogando as disposições em contrário.

Assim, no âmbito desta Comissão, opinamos pela aprovação do substitutivo da Comissão de Legislação Social com as subemendas apresentadas e aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça.

Favorável, por equidade e por justiça, já que é antiga aspiração daqueles profissionais terem suas profissões e suas atividades regulamentadas e disciplinadas.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Pedro Simon**, Relator — **Hélio Gueiros** — **Severo Gomes** — **Gabriel Hermes** — **Benedito Canellas** — **Roberto Campos** — **Jutahy Magalhães** — **Carlos Lyra** — **Guilherme Palmeira**.

PARECERES Nºs 573, 574 E 575, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979".

PARECER Nº 573, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Trancredo Neves.

Atendendo ao preceituado na Constituição, o Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 90, de 1979, submete à consideração do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria.

Esclarece o Chanceler brasileiro, no referido documento, que o pacto foi assinado por ocasião da visita oficial, ao Brasil, de Sua Excelência o Senhor Shehu Musa Yar'Adua, Vice-Presidente daquela Nação Africana. Ainda segundo o responsável pelos negócios exteriores do País, tem o instrumento, por objetivo essencial, intensificar e sistematizar a cooperação econômica, científica e técnica entre os setores de indústria, agricultura, ciência e formação profissional.

Na Câmara dos Deputados, foi a matéria aprovada, após receber parecer favorável das Comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e Ciência e Tecnologia.

Na parte introdutória do texto, as Partes Contratantes, após afirmarem o desejo de promover e ampliar a cooperação bilateral e reconhecerem os benefícios que daí, podem advir, ajustam conceder-se mútuo apoio, através da utilização dos mais recentes empreendimentos no campo científico e tecnológico, com vistas a fomentar o desenvolvimento econômico dos dois Estados.

A implementação dos planos e projetos específicos deverá ser objeto de ajustes complementares e poderão abranger, dentre outras, as seguintes áreas: organização e operação de empreendimentos industriais, comerciais e técnicos; intercâmbio de peritos, técnicos e consultores, bem como de conhecimentos científicos; concessão de bolsas de estudo; fornecimento de serviços de consultoria; agricultura e petróleo.

Poderá a Nigéria solicitar ao Brasil o envio de peritos e consultores, a fim de preencher lacunas administrativas, sendo prevista a conclusão de um protocolo adicional, com o objetivo de disciplinar os detalhes desta modalidade de cooperação.

O intercâmbio de pessoal, no quadro do Acordo ora submetido ao nosso exame, estará sempre sujeito à prévia aquiescência das autoridades competentes do país hospede, podendo estas formular as exigências que entenderem cabíveis. Os respectivos nacionais deverão, quando no território da outra Parte, restringir suas atividades aos assuntos para os quais tenham sido designados, observando, além disto, todas as prescrições legais

em vigor no referido Estado. Os estudos e relatórios preparados por missões enviadas em programas de cooperação serão fornecidos à Parte Contratante que as receber, devendo esta, por seu turno, guardar reserva quanto aos informes havidos por esta via.

O presente ato internacional, a exemplo dos demais de idêntica natureza, encontra-se vazado em termos por demais genéricos para que se possa, de imediato, fazer uma avaliação acurada das consequências políticas e econômicas do mesmo. Enquadra-se o texto numa política global que vem tentando desenvolver nosso País, no sentido de buscar uma aproximação com as jovens nações do continente africano, as quais, possivelmente em razão das notórias afinidades culturais com o Brasil e da necessidade premente de absorver tecnologia de que dispomos, vêm se mostrando receptivas.

Do ponto de vista do interesse nacional, o estreitamento das relações com os países da África subsaariana pode resultar na ampliação do mercado externo para bens industriais e serviços de consultoria brasileira. O sucesso desta fronteira política, que recentemente foi aberta, em muito dependerá da capacidade e da habilidade dos responsáveis pela sua implementação futura. No momento, cumpre-nos apenas esperar que tanto o governo, no que lhe couber, como a iniciativa privada, no que for de sua alçada, saibam aproveitar as perspectivas promissoras que já se delineiam.

O presente ato internacional respeita a soberania e a auto-determinação de cada uma das Partes Contratantes e assegura reciprocidade de tratamento aos interesses em jogo.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, nada há que possa ser oposto ao texto sob exame, razão pela qual, opinamos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 13 de 1979.

Sala das Comissões, 7 de novembro de 1979. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Trancredo Neves**, Relator — **Itamar Franco** — **Almir Pinto** — **Lomanto Júnior** — **Pedro Pedrossian** — **Amaral Peixoto** — **Aderbal Jurema** — **Mendes Canale** — **Saldanha Dezri**.

PARECER Nº 574, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Bernardino Viana.

Com a Mensagem nº 90, de 3 de abril de 1979, o Senhor Presidente, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à deliberação do Congresso Nacional o Texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual S. Ex.^a esclarece:

"O referido Acordo visa a intensificar e a sistematizar a cooperação econômica, científica e técnica entre os dois países e especifica as formas dessa cooperação, a ser dirigida particularmente aos setores de indústria, agricultura, ciência e formação e aperfeiçoamento dos quadros profissionais e técnicos."

Com 923.768 km² de extensão, a República Federal da Nigéria possui uma população estimada em 65 milhões de habitantes, ocupando parte da África Ocidental.

Economicamente, tem um Produto Nacional Bruto aproximado de 25 bilhões de dólares, sendo que quase 30% são oriundos da mineração e por volta dos 20% da agricultura, pesca e pecuária.

Seu mercado interno é altamente consumidor, importando cerca de 75% do que consome e tem, como principais itens de sua exportação, o cacau, o amendoim, o petróleo cru (produz diariamente dois milhões e quinhentos mil barris), a borracha e o algodão.

O índice de analfabetismo é elevado, estando por volta dos 75%.

Observa-se que o presente ato internacional cria um instrumento jurídico com finalidade de disciplinar as relações de cooperação cultural e mercantil entre as duas nações.

Ante o exposto e tendo em vista que o texto não atenta contra os interesses econômicos da Nação, opinamos favoravelmente ao presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979.

Sala das Comissões, 27 de março de 1980. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **Bernardino Viana**, Relator — **José Lins** — **José Richa** — **Luiz Cavalcante** — **Pedro Simon** — **Milton Cabral**.

PARECER Nº 575, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, na qual, se esclarece que o referido Acordo visa a intensificar e a sistematizar a cooperação econômica, científica e técnica entre os dois países e especifica as formas dessa cooperação, a ser dirigida particularmente aos setores de indústria, agricultura, ciência e formação e aperfeiçoamento dos quadros profissionais e técnicos.

É proposto, ainda, no seu artigo II, que: "As áreas de cooperação consideradas no artigo I abrangerão, inter alia, as que se seguem:"

- a) implementação de indústrias;
- b) organização de empreendimentos industriais conjuntos;
- c) organização e operação de empreendimentos comerciais e técnicos adjacentes;
- d) intercâmbio de peritos e consultores, treinamento de contrapartidas;
- e) fornecimento de serviços de consultoria;
- f) expansão de facilidades para levantamentos, estudos geológicos, estudos de viabilidade, pesquisas execução de pilotos;
- g) concessão de bolsas de estudo, organização de viagens de estudo e seminários;
- h) organização de exposições;
- i) intercâmbio e aquisição de concessões e "Know-how" técnico e científico;
- j) indústrias agroassociadas;
- k) agricultura;
- l) petróleo;
- m) qualquer outra forma de cooperação que possa ser acordada entre ambas as Partes Contratantes.

Ante o exposto, e tendo em vista não ferir o interesse nacional, nada temos a opor à aprovação do presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, nº 13, de 1979.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — **Gastão Müller**, Presidente; em exercício — **João Calmon**, Relator — **Fernando Henrique Cardoso** — **Eunice Michiles** — **Álvaro Dias**.

PARECER Nº 576, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1982 (nº 1.329-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta dispositivo à Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito, visando a coibir as depredações contra árvores e jardins, praticadas com veículos".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto de autoria do nobre Deputado Horácio Ortiz, aprovado pela Câmara, sem restrições, e que agora

vem à revisão do Senado, pretende penalizar, como infração de trânsito, a destruição, com veículo, de jardim ou árvore, aumentando-se a multa "se a árvore destruída tiver diâmetro igual ou superior a 15 cm".

Segundo o autor do projeto, na sua justificação, seu objetivo é o de defesa ecológica, devendo-se acionar as medidas que impeçam o uso predatório de veículos.

Em termos de técnica legislativa, data vênua, a redação do projeto dá margem a equívocos e a futuras polémicas na interpretação da lei. As expressões "destruir, com veículo, jardim ou árvore" podem ter enterpretações diversas.

O art. 89º do Código Nacional de Trânsito, ao qual se pretende acrescentar o item XL, assim ficaria na hipótese do projeto se transformar em lei:

"Art. 89. É proibido a todo o condutor de veículo:

XL — Destruir, com veículo, jardim ou árvore. Penalidade: Grupo 4.

Se a árvore destruída tiver diâmetro igual ou superior a 15 cm.

Penalidade: Grupo 1."

Ora, parece absurda a hipótese de algum condutor, com seu veículo, destruir intencionalmente uma árvore, especialmente as de diâmetro avantajado. Tais episódios ocorrem em acidentes geralmente graves, dos quais pode resultar a morte do próprio condutor. Não me parece que se o deva proibir de fazer alguma coisa que ele não fará por desconvir aos seus próprios interesses.

Por outro lado, deixou-se a interpretação arbitrária a definição do que seja destruir. Uma árvore pode ser parcialmente danificada por um veículo, sem ser destruída; e um grande jardim público seguramente não seria jamais destruído, mas arruinado em parte dele pela imprudência ou imperícia de um motorista. Mesmo em caso de dolo, não aconteceria nunca a sua destruição total, mas parcial.

A pretendida lei, pois, não seria clara, dando margem a interpretações que, como acontece habitualmente, seriam rígidas e injustas para os contribuintes.

De igual modo, a lei proposta, infelizmente, em nada colaboraria com a defesa ecológica, já que trata de mais uma multa de trânsito cujo resultado financeiro não aproveitaria às organizações que lutam pela preservação da Natureza.

Analisando-se a proposição sob a luz da legislação florestal em vigor, encontra-se na Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, que instituiu o novo Código Florestal, o seguinte inciso "n" do art. 26:

"Art. 26. Constituem contravenções penais puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o salário mínimo mensal do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

n) matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia ou árvore imune de corte."

Parece evidente que os objetivos preconizados no projeto já se encontram inseridos no dispositivo acima transcrito, por isso que, quando o legislador do Código Florestal disse "matar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio", incluiu, também nesses "meio", a destruição das árvores e jardins por veículos automotores.

Isto posto, opino contrariamente ao PLC nº 112/82, por injurídico e por falhas de técnica legislativa.

É o meu parecer.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — José

Ignácio — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Benedito Canellas.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 695, DE 1983

Cria Comissão Especial para os fins que especifica, e dá outras providências.

Nos termos regimentais, requiro seja criada Comissão Especial, integrada por 9 (nove) Senadores, obedecendo o critério da proporcionalidade partidária, para programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana no País.

A Comissão Especial deverá também promover amplos estudos, análises, avaliações e debates sobre o Centenário da República e instituições coetâneas, bem como sobre a evolução e estágio atual do processo de desenvolvimento nacional, particularmente sob os aspectos político, social, econômico e cultural.

Dos levantamentos, estudos, análises, avaliações e debates, feitos pela Comissão, poderão resultar proposições a serem submetidas ao Congresso Nacional.

A Comissão Especial deverá promover entendimentos com a Câmara dos Deputados, para que seja constituída uma Comissão Especial Mista do Congresso Nacional, a qual deverá, entre outras providências, articular-se com o Poder Executivo Federal e o Supremo Tribunal Federal, bem assim com os Poderes Estaduais ou Municipais, seus órgãos e entidades, e mobilizar, também, para os fins previstos nesta Resolução, associações e organizações não Estaduais ou Municipais, seus órgãos e entidades, e mobilizar, também, para os fins previstos nesta Resolução, associações e organizações não governamentais, culturais, políticas, sociais, econômicas e religiosas.

A Comissão Especial terá prazo de duração de 6 (seis) meses e considerar-se-á extinta pela conclusão de suas tarefas.

A Mesa do Senado destacará as dotações necessárias ao funcionamento da Comissão Especial ora criada.

Justificação

O requerimento que agora temos a honra de submeter aos eminentes membros do Senado Federal, nos termos do artigo 76 do Regimento Interno, seqüência e dá forma à proposição que formulamos em discurso pronunciado sobre o assunto nesta Casa, em sessão do dia 07 do corrente.

Cuida o requerimento, entre outras medidas, de dotar o Congresso Nacional de uma Comissão Especial Mista, encarregada de promover, da forma mais ampla possível, a comemoração nacional pelo transcurso dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

E não sem motivo: afinal, são marcas decisivas da vida brasileira, pois esses 100 anos nos separam igualmente da implantação no País de outras relevantes instituições políticas coetâneas da República, tais como: a Federação, o Presidencialismo, o Bi-cameralismo em sua forma atual.

A expressiva relevância desses acontecimentos indica, mais que a conveniência, a necessidade de nos prepararmos, não apenas para comemorar adequadamente eventos tão notáveis, como, ao mesmo tempo, realizarmos — governo e nação — um amplo balanço do itinerário percorrido desde o movimento de que resultou a proclamação da república e o suceder de outras densas transformações em nossa história.

Para mostrar que se trata de questão atualíssima, basta lembrar que a forma política vigente desde 1889 é a

República Federativa e o regime "livre e democrático", segundo programa expresso no texto constitucional, então promulgado; mas é notório que desde aqueles anos iniciais até hoje, ainda se discutem amplamente os dilemas desse sistema político, e é na presente década que se busca dar consistência, estabilidade e força ao projeto democrático e institucional brasileiro.

A reflexão que nos enseja a análise do Brasil Republicano será fecunda na medida em que proporcione a compreensão da nossa realidade social, econômica, política, cultural e institucional, e projete as linhas básicas, os rumos a serem seguidos, para a construção do nosso futuro.

Estamos na década em que transcorrerá o primeiro século da Proclamação da República e mais do que nunca se faz necessária a interação entre governo e nação — pois esse era o sentido da Revolução Republicana, o objetivo dos ideais de 1889 — e essa é, sem dúvida, a inspiração medular do projeto de aperfeiçoamento institucional do Brasil, presidido pelo Presidente da República João Baptista Figueiredo.

Além de comemorarmos convenientemente essa importante efeméride — tão necessária à cristalização de nossos valores e ao florescimento de nosso civismo — estaremos dando uma notável contribuição no sentido de melhor conhecimento de nosso ordenamento jurídico-constitucional e de nosso processo de desenvolvimento, que desejamos crescentemente orgânico e integrado, realizado sob a égide de uma ordem democrática que assegure a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do País, conforme os valores que cultua ao longo de sua jornada histórica.

Relembre-se, a propósito, precedentes de significativa utilidade, como as lições que ficaram das comemorações do centenário da independência, em 1922: o Congresso de História Nacional, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e a mais duradoura de nossas revoluções culturais, representada pela semana de arte moderna, que o inesquecível Gilberto Amado qualificou de "O renascer do Brasil dentro de nós".

Para extrair um exemplo do exterior, vale recordar os festejos e estudos realizados, não apenas no território norte-americano, como em todo o mundo, quando do transcurso do bi-centenário da independência dos Estados Unidos da América. Aqui a Comissão de Relações Exteriores da Câmara Federal, então presidida pelo imperceptível Deputado Joaquim Coutinho, promoveu um simpósio que serviu para homenagear, perquirir, analisar e tornar melhor conhecidas as instituições norte-americanas.

Por todas essas razões, agora que estamos na década da passagem da Proclamação da República, convém que realizemos as comemorações e, associadamente, os estudos, análises e apreciações sobre o nosso devenir histórico, buscando recolher lições para o futuro.

Dai sugerimos, como consta do Projeto, que sejam considerados quatro prismas principais de análise: o político, o econômico, o cultural e o social, e que sejam convocadas a prestar sua colaboração pessoas e instituições da União, Estados, Territórios e Municípios da Federação.

É, a nosso ver, correto e adequado que tenha origem no Congresso Nacional a proposta no sentido de que se mobilizem o Governo e a Nação, por intermédio de suas organizações e entidades, para o fim de comemorarmos e — o que mais é importante, friso — refletirmos sobre esses fatos da nossa vida republicana e federativa, institucionalizados na Constituição de 1891.

Não estaríamos cometendo uma hipérbole de linguagem se acrescentássemos que tudo que se fez de relevante ou perdurável neste País, desde os pródromos da independência, teve como matriz o âmbito — ou, quando nada, a participação — do Poder Legislativo.

Não será descabido, pois, conferir ao Congresso Nacional esta importante missão, não apenas a atual, mas também as anteriores constituições brasileiras, que atribuíram à Câmara dos Deputados o processo permanente.

e específico de representar o povo brasileiro e ao Senado Federal expressar os interesses da Federação e de zelar pelo equilíbrio federativo da União.

As duas Casa do Congresso Nacional têm mais que a tarefa — perdoem a ênfase: têm o dever — de adotarem as providências necessárias a uma adequada comemoração dos eventos cívicos e à avaliação do nosso próprio destino como Nação.

Esperamos, em face as razões expostas, venha a presente proposição merecer o apoio dos eminentes pares, possibilitando à Instituição Parlamentar dar mais uma oportuna e significativa contribuição ao País e à consecução dos valores maiores da Nacionalidade.

Sala das Sessões, 16 de junho de 1983. — Marco Maciel.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, ofício que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 15 de junho de 1983

Nº 331
Retifica autógrafos do
Projeto de Lei nº 6.819-A,
de 1982.

A Sua Excelência o Senhor
Professor JOÃO LEITÃO DE ABREU
Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência
da República

Senhor Ministro:

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 6.819-A, de 1982, que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social do Grupo — Outras Atividades de Nível Superior do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências", em virtude de Comunicação do Senado Federal a esta Casa:

Onde se lê:

"Art. 1º ... 24 de maio de 1981..."

Leia-se:

"Art. 1º ... 21 de maio de 1981..."

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Fernando Lyra, Primeiro Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 527, de 1983), do Projeto de Resolução nº 52, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezoito centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezoito centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezoito centavos), correspondentes a 16.266,08 ORTNs, considerado o valor da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 526, de 1983), do Projeto de Resolução nº 53, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 53, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº ... DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao

Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça com conclusão de seu Parecer nº 560, de 1983), que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1983

Suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868 de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte.

ORDEM DO DIA

A) Matérias incluídas em Ordem do Dia para que o Plenário delibere se devem ter prosseguimento.
(§ 1º do art. 368 do Regimento Interno.)

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1977

(Nº 395/75, na Casa de origem)

Altera a redação da letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9, de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

Andamento: 28-6-77 — Lido em plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

Dependendo de parecer da Comissão a que foi distribuído.

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1978

(Nº 243/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

Andamento: 1º-12-78 — Lido em plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

20-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer solicitando seja ouvida preliminarmente a Comissão de Constituição e Justiça.

28-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCI.

19-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer solicitando audiência junto ao Ministério do Trabalho.

6-5-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social (ouvido o Ministério do Trabalho), parecer favorável, com voto vencido, em separado do Senador Lenoir Vargas e voto vencido do Senador Moacyr Dalla.

24-5-82 — Lidos em plenário os pareceres nºs 347-CCJ e 348-CLS, ficou aguardando inclusão em ordem do dia.

B) Matérias em tramitação normal

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 555, de 1983), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) o montante da sua dívida consolidada, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 556, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 557, de 1983), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob o nº 558, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado, do Senador Martins Filho.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 384 e 385, de 1983, das Comissões:

— de **Serviço Público Cível**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Amaral Peixoto e Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOÃO CALMON NA SESSÃO DE 9-6-83 É QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores; o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística acaba de divulgar um importante levantamento, contendo dados extremamente atualizados sobre a realidade brasileira, mais atualizados até que os do último Censo. Trata-se da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios, realizada a partir de 1981 e agora editada pelo Instituto.

Entre diversos outros dados de imenso interesse para se compreender o Brasil de hoje lembraria os números relativos à distribuição de rendimentos entre a população economicamente ativa. Mostra o IBGE que, dos 48 milhões 495 mil 120 brasileiros que têm alguma forma de rendimento — excluindo portanto 40 milhões 407 mil

realizam trabalhos domésticos, beneficiados ou religiosos sem uma remuneração explícita — nada menos do que 36,93 por cento recebem o salário mínimo ou quantias a ele inferiores.

Com efeito, 17 milhões 912 mil 971 brasileiros recebem mensalmente o salário-mínimo vigente em cada região do País ou até menos do que isso. Deles, cerca de 40 por cento, ou sejam, 7 milhões 553 mil 387 têm rendimento mensal inferior à metade do salário mínimo. De resto, a grande maioria da população que chega a apresentar um rendimento mensal não chega a ultrapassar a faixa dos três salários mínimos mensais. São 37 milhões 176 mil 254 os que percebem a cada mês quantias iguais ou inferiores a três salários mínimos, compondo 76,65 por cento dos que obtêm qualquer tipo de rendimento.

Na outra ponta da escala, apenas 2 milhões 172 mil 452 pessoas conseguem receber, mensalmente, quantias superiores a 10 salários mínimos. Isso corresponde a 4,47 por cento da população que apresenta rendimentos e menos de 2,5 por cento da população com mais de dez anos de idade.

Esses números devem ser entendidos em função de um quadro de crescente concentração de renda, que adquiriu seus contornos na década de 60 e que se acentuou nos últimos anos dessa década e nos primeiros da década seguinte. É assim que, se compararmos os dados dos Censos de 60 e 70, teremos uma medida desse processo.

Em 1960, os 50 por cento mais pobres da população detinham 18 por cento da renda nacional. Dez anos depois, contavam com apenas 14 por cento dela. Da mesma forma, os 30 por cento menos pobres passavam de 28 por cento da renda para 23 por cento. Em contrapartida, os 10 por cento mais ricos, que em 1960 apropriavam-se de 39 por cento da renda nacional, passavam em 1970 para 48 por cento dela.

O IBGE não divulgou ainda uma atualização desses cálculos, a partir do Censo de 80. Os números que divulgamos, porém, bastam para se constatar que a concentração de renda não apenas persiste como apresenta ainda uma forte clivagem entre as faixas superiores e inferiores.

A política salarial representou, no final dos anos 70 e começo dos 80, um fator de redistribuição de renda. Entretanto, trata-se aí de algo extremamente limitado. Como se sabe, os salários não são, de forma alguma, o único elemento de remuneração; o capital é remunerado de outras formas, desde as retiradas até o lucro puro e simples. A redistribuição a que conduz a política salarial aplicada a partir de 1980, embora elogiável, refere-se apenas aos salários, à remuneração da força de trabalho empregada.

Levou assim essa iniciativa, por mais elogiável que seja, a um substancial sacrifício das camadas de rendimento mediano, em especial da chamada — desculpem a redundância — **classe média média**, para não falar na **classe média alta**. As faixas de renda inferior tiveram certo acréscimo em sua receita, embora um pequeníssimo acréscimo, correspondente a apenas 10 por cento do Índice Nacional de Preços ao Consumidor. Mesmo assim, esse ligeiro ganho lhes é agora retirado, por força dos Decretos-leis 2.012 e 2.024, em tramitação neste Congresso. Para a classe média permanecem os gravísimos ônus que lhe foram impostos pela política salarial.

Em outras palavras, os dados que aqui traço, todos eles oficiais, levantados com base em estudos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, mostram que persiste neste País uma extrema concentração de renda e que o único efetivo instrumento de redistribuição, a política salarial, está conduzindo na verdade a um empobrecimento das faixas superiores de assalariados, ou seja, a um nivelamento por baixo dessas camadas — e apenas delas.

Tem-se tentado contrapor aos dados que mostram essa concentração de renda a alegação de que ela é, senão neutralizada, ao menos atenuada, pela extensão de serviços prestados pelo Estado. Ou seja, pela assistência médica, pelos benefícios previdenciários, pela expansão

do nível de emprego, pela alimentação subsidiada. Alguns desses serviços efetivamente existem; outros perdem-se nos desvios e escaninhos da burocracia. Na prática, esse tipo de alegação revela-se pouco convincente. Como avaliar alguém que enfrenta um aumento de 98% ou de 130% por cento na prestação da casa própria com o lembrete de que, se precisar, poderá obter um atendimento médico gratuito — isso mesmo se estiver disposto a aguardar algumas horas em filas? Como alegar a um pai aflito com o aumento dos preços do trigo, causado pelo corte nos subsídios governamentais, recordando-lhe que seu filho pode eventualmente frequentar por duas ou três horas ao dia uma escola pública? Como dizer ao cidadão apavorado com a perspectiva de desemprego que, caso isso ocorra, ele terá alguma renda graças ao Fundo de Garantia, que lhe foi imposto em troca da estabilidade, ou ao PIS, de que poucos vêm a cor?

Algumas dessas alegações, feitas aliás com honestidade de propósitos, poderiam encontrar amparo na realidade. Por exemplo, um efetivo esforço para ampliação dos investimentos na área social, em setores como a educação e a saúde, garantiriam uma suave distribuição futura da renda em moldes mais igualitários. O problema é que esse tipo de gastos não vem ocorrendo. Temos mostrado fartamente, nesta tribuna e fora dela, que as verbas destinadas à educação têm, na verdade, declinado em termos de percentual orçamentário. O mesmo poderia ser feito com relação à saúde, à medicina preventiva.

O outro caminho de que dispõe o Estado para promover a justa distribuição da renda é a via tributária. É a correta divisão dos encargos fiscais entre as diversas faixas de rendimentos, de modo a se conseguir a progressividade que conduz à efetiva justiça social. Verifique-se que essa progressividade existe na grande maioria das nações desenvolvidas. Conjugando-se a tributação progressiva com a destinação social dos recursos públicos — ou seja, em despesas que não privilegiem determinadas camadas sociais, em especial as mais favorecidas — se alcançará essa justiça.

E no campo da tributação essa progressividade existe apenas no papel, neste País. Mostram dados da Receita Federal que os impostos diretos — os que em tese apresentam progressividade — atingem cerca de 46 por cento da arrecadação federal, municipal e estadual. O restante fica com impostos indiretos, com o IPI ou o ICM, que, mesmo incidindo da forma dita **neutra**, podem ser tudo, menos progressivos.

O indicador de que quase metade da arrecadação governamental provém de impostos diretos e, em princípio, progressivos, poderia ser considerado auspicioso. Não é porém, o que acontece na prática, tanto assim que o Imposto de Renda costuma ser chamado pela população de "imposto sobre salários".

Uma medida do que ocorre na realidade pode ser dada por pronunciamento feito, aqui mesmo no Senado Federal, pelo atual Ministro da Fazenda, Ernane Galvão. Admitia ele nessa exposição, feita a 15 de setembro de 1981, que os 25 mil maiores declarantes de Imposto de Renda haviam recebido rendimentos não tributáveis no valor de Cr\$ 384 bilhões, enquanto ofereciam à tributação apenas Cr\$ 38 bilhões. Isso tudo, recorde-se, em cruzeiros de 1980, o ano-base para esses cálculos.

Considerando o total de rendimentos — prosseguia o Ministro da Fazenda — a alíquota média efetiva desses 25 mil contribuintes era de 2,43 por cento. Em outras palavras, somando-se seus rendimentos tributáveis aos não tributáveis, sua alíquota ficava em apenas 2,43 por cento, o correspondente à metade de que incidia sobre os rendimentos dos contribuintes de renda menos elevada. De lá para cá, conforme reconheceu publicamente o secretário da Receita Federal essa situação só se agravou.

De acordo com os últimos dados conhecidos, os ricos, os super-ricos, os magnatas deste País pagam apenas 0,9% dos seus rendimentos a título de imposto de renda.

Por que ocorrem tais distorções? Deixando de lado o aspecto da fraude, algo difícil de medir, o elevado núme-

ro de isenções permitido por lei é o grande responsável por elas. Há uma sem-número de incentivos e estímulos fiscais, em uma desnaturalização do modelo de início imaginado apenas para nossa sofrida região nordestina. A seu lado, a título de apoio à capitalização, de reservas para devedores duvidosos e de tantos outros pretextos, surge um sem-número de isenções. A própria lei fixa, dessa forma, caminhos tranqüilos e seguros para a evasão fiscal.

Eis aí, portanto, um primeiro rumo para a correção das graves distorções de renda no País: a correção dos incentivos e isenções fiscais, de modo a fazer não só com que os impostos diretos, progressivos, passem a sê-lo efetivamente, como a levar a Receita a uma menor dependência dos impostos indiretos, vistos, em geral, como inevitavelmente regressivos.

É evidente que essa correção deve ser criteriosa. Não se desejará atingir, por exemplo, os benefícios fiscais que tanto fizeram pelo Nordeste. Verifique-se, porém, que a deturpação do sistema chegou a tal ponto que, dentre os benefícios destinados às regiões mais pobres do País, os atribuídos ao Nordeste reduziram-se drasticamente em termos proporcionais. Basta ver que, de acordo com dados do Centro de Informações Econômico-Fiscais do Ministério da Fazenda, se os incentivos fiscais, conferidos à Sudene representavam, em 1962, a totalidade desses benefícios, em 1979, não ultrapassavam os 19,6 por cento.

Esse processo que, como demonstramos, é altamente regressivo — afinal, quem se beneficia desse tipo de incentivos e isenções é apenas a faixa de maior renda — exige soluções a curto prazo. Como primeiro elemento de correção das graves desigualdades pela via tributária, fazem-se necessárias medidas que tornem os nossos impostos e taxas efetivamente progressivos.

Entretanto, apenas isso não basta. Para utilizar o argumento empregado pelo famoso economista inglês Kaldor, um multimilionário e inativo mairajá hindu, sem renda mas com uma elevada fortuna em ouro e jóias, pagaria — a utilizar critérios como os empregados na tributação direta aplicada em países como o Brasil — o mesmo imposto que um mendigo, que não tem renda, nem propriedade.

É evidente que, na maioria dos casos, o marajá teria, como outros multimilionários, uma renda trazida por sua fortuna ou por parte dela. Essa receita, de qualquer maneira, teria uma substancial diferença em relação à renda obtida com o trabalho. Note-se que a renda proveniente do capital é líquida, isto é, dela se deduzem as despesas feitas para assegurar a manutenção do próprio capital, enquanto a renda originária do trabalho inclui para efeito de incidência de imposto — e todos nós somos testemunhas disso — as despesas feitas pelos trabalhadores para manterem a si próprios. Exatamente por isso essas receitas exigem um tratamento fiscal diverso.

Na composição do cálculo do imposto, porém, torna-se bastante difícil distinguir entre essas modalidades de renda, assim como das rendas "mistas", como as que derivam de empreendimentos rurais ou de médios e pequenos estabelecimentos comerciais. Mais difícil ainda torna-se distinguir o rendimento do chamado "capital humano". Ou não é uma forma de capital o volume de conhecimentos e de técnicas absorvidos por um indivíduo durante sua vida escolar, ainda mais quando essa vida escolar não é proporcionada a todos indistintamente, mas limitada com freqüência àqueles que já desfrutam de condições sociais mais leves?

A propósito do magnífico discurso proferido, ontem, neste plenário, pelo eminente Senador Roberto Campos, eu lamento apenas que S. Ex^a não tivesse feito uma referência também à importância da educação na relação de todos os problemas que afligem, neste momento, o povo brasileiro. O eminente Parlamentar colocou, em primeiro lugar, na sua relação, a "displícência demográfica" e preconizou como desejável no Brasil o controle da natalidade. Creio que S. Ex^a deveria ter incluído, também, entre as lutas prioritárias que nós devemos travar neste País: o combate à ignorância.

Eu recordei sempre notável frase de Rui Barbosa, que costumava dizer: "que o maior inimigo, que chega até a pôr em risco a sobrevivência do Brasil como país independente, não está fora das nossas fronteiras, está dentro das nossas fronteiras e se chama ignorância".

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CALMON — Com muita honra.

O Sr. Dinarte Mariz — Eu queria introduzir no discurso de V. Ex^a o pensamento também de um dos grandes defensores da democracia e da educação, dedicado à defesa da educação neste País, que se chamou José Augusto Bezerra de Medeiros. Em 1915, no seu discurso de estréia, na Câmara Federal, ele dizia: "É impossível república e democracia em país de analfabetos".

O Sr. João Calmon — Agradeço a V. Ex^a essa referência ao eminente homem público José Augusto, que foi uma das figuras mais notáveis da história política do nosso País.

Não é possível que se abordem problemas importantes deste País, omitindo-se o problema que deveria ser considerado o número um, o número dois e número três. Citei Rui Barbosa, com aquela frase realmente admirável, mas poderia citar outro estadista, este não brasileiro, mas francês: Poincaré. Quando lhe perguntavam qual o problema número um da França, que naquela época já era um país desenvolvido, ele respondia sistematicamente: "Educação". Qual o problema número dois da França? Resposta: "Educação". Quando, finalmente, lhe indagavam qual o problema número três da França, ele respondia: "Educação".

Portanto, num painel que se apresente de problemas brasileiros, parece-me pouco perdoável a omissão do problema fundamental que é a educação, que, a médio prazo, pelo menos, constituiria fator decisivo para a aceleração do nosso desenvolvimento e para uma distribuição mais justa e mais humana da renda do nosso País.

É exatamente por todos esses motivos que se recomenda adotar um segundo tipo de medida, destinado a conduzir a uma melhor distribuição de renda, a tributação do capital. Não se trata aí de qualquer exercício de originalidade. Existem já impostos sobre o capital na maioria dos países industrializados. Além da França, que mal acaba de implantá-lo, com efeitos não perfeitamente mensuráveis, esse imposto existe na Alemanha Federal, na Áustria, no Luxemburgo, na Holanda, na Suíça, na Dinamarca, na Finlândia, na Suécia, na Islândia e na Noruega.

Outra forma de tributação do capital, embora de características jurídicas inteiramente diversas, de vez que não é a simples detenção do capital que constitui seu fato gerador, está na tributação de herança, empregada na quase totalidade dos países desenvolvidos, e que foi, ontem, também preconizada pelo eminente Senador Roberto Campos.

Registre-se que já se chegou a pensar em nosso País na adoção de tributos como esse, inclusive sobre herança. A Secretaria da Receita Federal, por determinação do Ministro da Fazenda, chegou a realizar estudos bastante profundos com vistas a essa medida e, ao assim proceder, o Ministro não estava agindo impensadamente, mas apenas cumprindo um dos pontos da programação do Governo, divulgada pelo atual Presidente João Figueiredo, ao anunciar a constituição de seu Ministério. Tais estudos, porém, foram fulminados pelo olimpo governamental, sem maiores explicações.

No Governo Costa e Silva, tive a oportunidade de oferecer ao Chefe da Nação toda a legislação inglesa sobre imposto de herança, que em inglês se chama *death duties*. Na Inglaterra, o magnata que não der uma destinação social a uma parte de sua fortuna, deixará para os seus herdeiros apenas 8% do seu patrimônio — 92% do seu patrimônio irão para o Tesouro de Sua Majestade. Colecionei toda essa legislação e a entreguei ao Senhor Presidente da República. Infelizmente, essa idéia parece-me não ter sido acolhida nem sequer para estudo.

No Governo do Presidente Ernesto Geisel, o assunto foi revivido mas em certo momento, foi misteriosamente torpedeado.

Por isso, nós temos no Brasil de hoje, esse quadro incompreensível — um menino pode nascer fabulosamente rico, e não precisar fazer nenhum esforço na vida. A legislação sobre herança é uma providência que se deveria adotar no Brasil, com a maior urgência.

O Sr. Dinarte Mariz — São condições de um país capitalista.

O SR. JOÃO CALMON — Sr. Presidente, a adoção de impostos semelhantes constitui, aparentemente, uma tendência mundial. A Espanha implantou-o há pouco tempo e, para evitar generalizações apressadas, lembro que o fez em 1977, bem antes da ascensão dos socialistas ao poder. Outros países, após terem instituído tributos como esse, recuaram e deixaram de cobrá-los, após algum tempo de experiência. Esse recuo se deu, porém, não apenas com a ascensão de governos de linha mais conservadora como dentro de um quadro tributário inteiramente diferente do nosso. Mas dentro de padrões de distribuição de renda muito diversos, como o prova uma análise superficial da realidade dos países que o fizeram, entre eles o Japão, a Irlanda e a Austrália.

Em um momento no qual a redução do déficit do setor público vem sendo apontada como prioridade nacional, corretamente ou não, a possibilidade de aumentar a receita tributária através de mecanismos altamente progressivos torna-se uma necessidade. Ao lado da atenção a ser conferida aos investimentos sociais, a correção das isenções abusivas e a adoção de tributos progressivos, como o imposto sobre o capital e o imposto sobre heranças, tornam-se necessidades inadiáveis. Afinal, a opção será o corte de investimentos e de subsídios em tal volume que se conduzirá à sufocação da economia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acreditamos que as propostas que apresentamos constituem a alternativa válida para se alcançar melhor distribuição de renda, escapando de outras medidas que agora vêm sendo colocadas e que terão como corolário agravar ainda mais as distorções nela constatadas. Será este, cremos, o caminho para se adequar a salvaguarda do dinamismo e da eficiência do aparelho econômico à busca, que desejamos permanente, da justiça social e da redução, a níveis razoáveis, das desigualdades da fortuna. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. JOÃO CALMON EM SEU DISCURSO:

BRASIL
3- MKO-DE-OBRA

3.3- PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS E VALOR DO RENDIMENTO MEDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS, POR SEXO, SEGUNDO AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL	PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS			VALOR DO RENDIMENTO MEDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS (CR\$)		
	TOTAL	HOMENS	MULHERES	TOTAL	HOMENS	MULHERES
TOTAL.....	88 902 901	43 732 143	45 170 758	12 558	20 207	5 152
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	7 553 387	3 203 702	4 345 685	2 786	3 047	2 594
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO....	10 359 584	5 922 729	4 436 855	6 347	6 531	6 102
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS....	12 819 025	8 923 097	3 895 928	12 126	12 212	11 931
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS....	6 444 258	4 870 407	1 573 851	20 800	20 850	20 644
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS....	5 257 381	4 177 084	1 080 297	32 987	33 000	32 939
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS....	3 653 869	2 911 385	742 484	58 466	58 703	57 533
MAIS DE 10 A 20 SALARIOS MINIMOS....	1 506 544	1 274 949	229 595	115 901	116 317	113 583
MAIS DE 20 SALARIOS MINIMOS.....	665 908	621 026	44 882	268 039	269 421	246 158
SEM RENDIMENTO (1).....	40 407 781	11 661 973	28 745 808	-	-	-
SEM DECLARACAO.....	235 164	163 791	71 373	-	-	-

(1) INCLUSIVE OS EMPREGADOS DOMESTICOS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFICIOS.

3.4- PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS E VALOR DO RENDIMENTO MEDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS, POR SITUACAO DO DOMICILIO, SEGUNDO AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL	PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS			VALOR DO RENDIMENTO MEDIO MENSAL DAS PESSOAS DE 10 ANOS OU MAIS (CR\$)		
	TOTAL	URBANA	RURAL	TOTAL	URBANA	RURAL
TOTAL.....	88 902 901	64 669 101	24 233 800	12 558	15 225	5 441
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	7 553 387	4 566 730	2 986 657	2 786	2 683	2 943
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO.....	10 359 584	6 798 821	3 560 763	6 347	6 478	6 096
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS....	12 819 025	9 889 930	2 929 495	12 126	12 211	11 840
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS....	6 444 258	5 522 072	922 186	20 800	20 846	20 526
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS....	5 257 381	4 723 569	533 812	32 987	33 025	32 455
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS....	3 653 869	3 401 259	252 610	58 466	58 580	56 925
MAIS DE 10 A 20 SALARIOS MINIMOS....	1 506 544	1 443 005	63 539	115 901	116 055	112 391
MAIS DE 20 SALARIOS MINIMOS.....	665 908	636 947	28 961	268 039	266 410	303 870
SEM RENDIMENTO (1).....	40 407 781	27 502 152	12 905 629	-	-	-
SEM DECLARACAO.....	235 164	185 016	50 148	-	-	-

(1) INCLUSIVE OS EMPREGADOS DOMESTICOS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFICIOS.

3.15- PESSOAS OCUPADAS QUE TEM RENDIMENTO DE TRABALHO, POR POSIÇÃO NA OCUPAÇÃO, SEGUNDO AS CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL E DE TODOS OS TRABALHOS

CLASSES DE RENDIMENTO MENSAL DO TRABALHO PRINCIPAL E DE TODOS OS TRABALHOS	PESSOAS OCUPADAS QUE TEM RENDIMENTO DE TRABALHO			
	TOTAL	POSICÃO NA OCUPAÇÃO		
		EMPREGADOS	CONTA PRÓPRIA	EMPREGADORES
TOTAL.....	40 903 354	29 153 738	10 310 238	1 439 378
TRABALHO PRINCIPAL				
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	6 134 081	3 968 746	2 156 948	8 387
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO....	7 619 777	5 568 130	2 017 131	34 516
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS....	11 704 307	8 868 971	2 695 337	139 999
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS....	5 922 522	4 267 282	1 464 702	190 538
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS....	4 601 190	3 217 480	1 075 275	308 435
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS...	3 072 626	2 066 612	613 812	392 202
MAIS DE 10 SALARIOS MINIMOS.....	1 678 254	1 101 806	221 418	355 030
SEM DECLARAÇÃO.....	170 597	94 711	65 615	10 271
TODOS OS TRABALHOS				
ATE 1/2 SALARIO MINIMO.....	5 969 512	3 868 592	2 093 553	7 367
MAIS DE 1/2 A 1 SALARIO MINIMO....	7 594 503	5 565 031	1 997 434	32 038
MAIS DE 1 A 2 SALARIOS MINIMOS....	11 643 010	8 817 882	2 692 598	132 530
MAIS DE 2 A 3 SALARIOS MINIMOS....	5 920 299	4 253 081	1 479 044	188 174
MAIS DE 3 A 5 SALARIOS MINIMOS....	4 630 926	3 225 758	1 100 994	304 174
MAIS DE 5 A 10 SALARIOS MINIMOS...	3 159 263	2 134 277	632 421	392 565
MAIS DE 10 SALARIOS MINIMOS.....	1 798 060	1 184 168	242 119	371 773
SEM DECLARAÇÃO.....	187 781	104 949	72 075	10 757

NOTA- EXCLUSIVE OS EMPREGADOS DOMESTICOS QUE RECEBERAM SOMENTE EM BENEFICIOS.

QUADRO XIX
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DOS INCENTIVOS FISCAIS
 SEGUNDO AS APLICAÇÕES (a)
 1962 - 80

ANOS	DESTINO DOS INCENTIVOS							TOTAL
	SUDENE	SUDAM	SUDEPE	TURISMO	REFLORES TAMENTO	PIN	PROTERRA	
1962	100,	-	-	-	-	-	-	100,0
1963	87,0	12,3	-	-	-	-	-	100,0
1964	91,8	8,2	-	-	-	-	-	100,0
1965	92,0	8,0	-	-	-	-	-	100,0
1966	82,9	17,1	-	-	-	-	-	100,0
1967	76,0	22,0	2,0	-	-	-	-	100,0
1968	64,5	22,8	6,7	5,0	1,6	-	-	100,0
1969	56,3	23,4	12,5	4,0	3,8	-	-	100,0
1970	54,0	22,1	13,4	3,9	6,6	-	-	100,0
1971	32,7	14,6	7,0	2,9	12,8	30,0	-	100,0
1972	24,1	9,0	3,3	2,3	12,0	30,5	18,8	100,0
1973	24,7	8,4	2,3	2,5	12,4	29,0	19,8	100,0
1974	23,9	9,4	1,2	2,2	12,7	30,4	20,2	100,0
1975	27,2	8,6	1,1	1,3	9,8	31,2	20,8	100,0
1976	21,8	7,3	0,8	7,5	15,9	31,6	21,1	100,0
1977	21,1	7,4	0,6	0,9	16,5	32,1	21,4	100,0
1978	19,8	7,8	0,5	0,9	19,8	30,7	20,5	100,0
1979	19,6	8,3	0,4	1,1	20,1	30,3	20,2	100,0
1980	20,2	8,7	0,4	1,1	19,4	30,1	20,1	100,0

FONTE DOS DADOS ORIGINAIS: Centro de Informação Econômico-Fiscais — CIEF — MF
 NOTA: (a) Exclui incentivos do Espírito Santo, EMBRAER e MOBIL

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MÁRIO MAIA NA SESSÃO DE 10-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Volto a insistir no assunto dos municípios das áreas de segurança nacional, porque, Sr. Presidente, na semana

passada, segundo verificamos pelo noticiário dos jornais, S. Ex^{ta}, o Sr. Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Akel, na cidade de Curitiba, informou que os municípios considerados área de interesse da segurança nacional iriam continuar nessa situação por tempo indefinido, segundo era a vontade do Presidente da República. Essa situação é, na verdade, muito incômoda para alguns municípios de vários Estados da Federação, principalmente para aqueles que fazem limite com os países vizinhos, além daque-

les outros que, não fazendo limite são sede de estâncias hidrominerais ou comportam instituições, fábricas, ou são sedes de segmentos das Forças Armadas, e, por isso, o regime, o sistema vigente acha por bem considerá-las áreas de segurança nacional.

No nosso conceito, Sr. Presidente, achamos que é um subterfúgio, um expediente pouco sincero, eu diria mesmo pouco honesto, para justificar a intervenção nesses municípios, não visando a segurança dessas unidades ce-

lulares da Nação brasileira, mas representa uma classificação puramente política e exclusivamente eleitoral.

Sr. Presidente, atualmente temos 107 municípios catalogados entre aqueles que estão nas áreas chamadas de interesse da segurança nacional. Qualquer um de nós, representantes do povo na Casa maior da sua representação, que é o Congresso Nacional, ou nas outras Casas menores, nas Assembléias Legislativas, nas Câmaras Municipais, qualquer um de nós, que tenha um mínimo de compreensão, o elemental princípio de educação cívica colhido nos bancos escolares qualquer um de nós, Sr. Presidente, há de entender que não é preciso discriminação ociosa para se classificar determinadas áreas de nosso País como de interesse da segurança nacional, porque, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é elemental, é primário, é intuitivo que qualquer palmo, qualquer polegada do território nacional, para aqueles que têm um mínimo de compreensão, de patriotismo e de civismo, é área de segurança nacional. Não precisamos de subterfúgios, de definições que venham de um sistema arbitrário, para nos dizer o que seja defensável e o que não seja defensável do ponto de vista do interesse da segurança nacional. Tudo que diz respeito ao nosso território, que está dentro dos limites geográficos do território físico brasileiro, creio eu, Sr. Presidente, cremos nós todos, representantes dos Estados da Federação no Senado da República, que qualquer segmento territorial de nosso País é área de segurança nacional e está sujeita aos cuidados de nossos princípios cívicos de cidadãos brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por mais de uma vez, nesta Casa, denunciei a esdrúxula situação, a inusitada situação em que se encontra o Estado do Acre, em virtude dessa anomalia criada pelo golpe de 1964, que estabeleceu áreas discriminadas no território nacional como do interesse da segurança nacional.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Dou o aparte a V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Nobre Senador Mário Maia, o emprego abusivo do poder pelo Senhor Presidente da República, tão-somente para perpetuar nos cargos preferidos em áreas de segurança, o que já deveria ser agora respeitando a decisão e a vontade popular, manifestada nas eleições de 15 de novembro, o Senhor Presidente da República assim procedendo, abusivamente, dá mais uma amostra da maneira como ele quer conduzir a sua abertura democrática e como ele a entende. Eu sou daqueles que julgam que abertura democrática, muito ao contrário do que a maioria costuma assoalhar, não é uma dádiva do Presidente da República. Ela foi realmente uma conquista em primeiro lugar dos Partidos de Oposição, particularmente do PMDB, numa luta que dura mais de uma década. Em segundo lugar do povo, através de todas as associações e dos veículos de manifestação do seu pensamento, do seu sentimento, numa palavra da sua opinião. Pois bem, o Presidente da República com as medidas casuísticas tomadas no ano passado — vinculação de votos, proibição de alianças partidárias e daí por diante — Sua Excelência está usando, abusivamente, do poder numa abertura democrática à conta-gotas. E essa questão das áreas de segurança nacional mostra, mais uma vez, que ele não é possuído daquele espírito democrático do qual gostam de fazer praça os seus correligionários. Ao contrário, ele é um ditador empedernido, ainda, que está cedendo às conquistas democráticas do povo, porque não pode ser de outra maneira! A verdade é esta: não pode fazer de outra maneira, não só pelas pressões internas, como pelas pressões externas. Fosse ele fazer agora uma fechadura política, nem esse tímido apoio que lhe dão agora as áreas internacionais, principalmente dos Estados Unidos, da Alemanha, nem esse apoio esse Governo teria. Ele então está fazendo abertura democrática por pressões de ordem interna e de ordem externa. E quando aqui nós reclamamos que essa abertura democrática deve ter aquela amplitude necessária,

para que o País se sinta, e realmente esteja na posse de todos os seus direitos, tradicionalmente reconhecidos ao povo e às organizações partidárias, por todas as Constituições brasileiras, desde o Império, ainda proclamam a generosidade do Sr. Presidente da República, em fazer essa abertura democrática. Eu tenho perguntado aqui quem é que impede o Senhor Presidente da República de fazer abertura democrática? O povo a quer, toda as entidades desta Nação, oficiais, para-oficiais, associativas a quem. Quem é que impede o Presidente da República de fazer uma total abertura democrática? Quem é?

O SR. MÁRIO MAIA — Ninguém, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Eles, veladamente acusam as Forças Armadas, mas nós sabemos que não são elas, pelo menos, de uns tempos para cá, realmente não são elas. Então, quem é que impede, senão a vontade arbitrária do próprio Presidente da República? Essa questão da nomeação dos prefeitos em áreas de segurança, nós devemos ativar os debates em torno, porque é uma espoliação que o Presidente da República está fazendo ao povo daqueles Estados que elegeram os seus governadores.

O SR. MÁRIO MAIA — Mais do que uma espoliação, é uma crueldade.

O Sr. José Fragelli — E não encontra apoio sequer na Constituição. E foi esse abuso repellido, diretamente, pelo povo do Pará que derrotou um grande parlamentar, como o ex-Presidente do Senado. Ninguém tem dúvida de que foi a repulsa do povo paraense àquelas medidas, por uma questão puramente interna do PDS, o rompimento entre um chefe político e um governador, também um chefe político, que levou o Presidente a tomar medidas ilegais nesse terreno dos municípios.

O SR. MÁRIO MAIA — Ilegais, arbitrárias e odientas.

O Sr. José Fragelli — E continua o Sr. Presidente, abusivamente, arbitrariamente, acintosamente, posando de democrata, a violar a vontade expressa nas urnas pelo povo de cada um dos Estados em que os partidos das Oposições foram vitoriosos.

O SR. MÁRIO MAIA — Muito agradecido a V. Ex^a

O Sr. Virgílio Távora — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concederei o aparte a V. Ex^a, assim que responder ao nobre Senador José Fragelli.

Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a, nobre Senador José Fragelli, porque a conquista democrática que estamos vivendo atualmente, não é absolutamente uma dádiva, nem do Senhor Presidente da República nem das Forças Armadas. É uma conquista popular do povo brasileiro, através da sua vontade nas urnas no dia 15 de novembro de 1982, quando demonstrou fragorosamente que a vontade imperiosa e unilateral de um poder e de um sistema, representado pelo repasse de autoridades, de generais a generais, não estava compatível com a vontade popular. Eis porque a vitória das Oposições a 15 de novembro expressou a maioria significativa de mais de 8 milhões de votos para governadores dos Estados e para Senadores da República. Então, a consciência legítima do povo brasileiro, a vontade popular expressa nas urnas, não é essa que é manipulada nos gabinetes, nas sombras e nos conchavos dos palácios! A vontade popular, nobres Senadores, a vontade popular, nobre Sr. Presidente, é aquela que nós verificamos, através das urnas pelo voto livre, direto e secreto do povo brasileiro. Estou de acordo com V. Ex^a, Sr. Senador, representante do Estado de Mato Grosso, porque não devemos favor algum àqueles que foram pressionados pela vontade popular e obrigados a fazer essa abertura, mesmo uma abertura in-

cipiente, uma meia-abertura, uma fresta até, mas a que foram obrigados, porque se não fizessem o povo poderia reagir de maneira imprevisível. Então o Governo teve que ceder e há de ceder, e tem de ceder à vontade do povo, porque esta é a vontade da Nação brasileira.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente João Figueiredo quando do início da Legislatura, mandou a esta Casa o seu Relatório, a sua Mensagem, e em sua mensagem, está lá, ele propunha uma trêgua política à Nação brasileira e aos partidos. Antes da Mensagem, durante a campanha política Sua Excelência num gesto de magnanimidade houvera estendido a sua mão, para demonstrar que estava com o espírito desarmado e queria a paz social, a paz política, para a Nação brasileira. Sr. Presidente, o gesto da mão estendida, a palavra escrita na Mensagem, não estão correspondendo à prática da ação presidencial, da ação magistral, porque se assim o fora, Sua Excelência o Senhor Presidente da República já teria ouvido o nosso apelo aqui desta tribuna, quando nós, já mais de uma vez, dando um crédito de confiança à sua disposição declarada, o exortamos para que ele, em relação a esta coisa elemental e simples, que são os municípios área de segurança nacional, que ele mandasse uma mensagem ou tomasse qualquer iniciativa, encaminhando ao Congresso Nacional para que leis que criaram essas áreas fossem tornadas sem efeito.

Mas, S. Ex^a e os ministros encarregados do problema, parecem fazer ouvidos moucos, porque a indiferença é tão grande, Sr. Presidente, que nos causa perplexidade. Nós falamos aqui nesta Casa, e até parece que estamos falando apenas para as paredes, as paredes atapetadas... porque nem sequer elas ecoam as palavras ou os sentimentos de nossa expressão.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Devido ao tempo, eminente Senador, não sabemos se o aparte devia ser em respondendo a V. Ex^a ou fazendo uma trépica às afirmativas do fogoso orador, o eminente Senador por Mato Grosso, o nobre colega Fragelli.

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo que seja pelas duas coisas, nobre Senador.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é generosidade de V. Ex^a Grande ditadura esta! Grande ditadura que, inclusive V. Ex^a e o nobre Senador Fragelli, podem de público cometer, aquilo que nós dizemos, tanta injustiça ao calor de tanta paixão. Vamos ao exemplo histórico. Quem iniciou esta abertura chama-se Ernesto Geisel. Conheço o ex-Presidente da República bem antes de entrar na vida pública, portanto, há mais de 34 anos. Se há uma pessoa que não sofre pressão por hipótese alguma, de força nenhuma, chama-se Ernesto Geisel. Foi ele quem iniciou esta abertura, e, portanto, não foi por pressão de ninguém, foi pelo raciocínio frio a ele de que as etapas da Revolução já haviam sido cumpridas e se tornava mister restituir, este País, ao estado pleno de direito, não de chofre, mas por etapas sucessivas. E isto S. Ex^a cumpriu, cumpriu deixando ao seu sucessor a possibilidade de, apesar de todas as incompreensões, marchar serena e tranquilamente para aquilo que é, nosso ver, o objetivo de V. Ex^as, porque, certamente, ele o é de nós. Da noite para o dia não se pode cortar hábitos arraigados durante anos.

O Sr. José Fragelli — Não se pode fazer desindexação da política.

O SR. MÁRIO MAIA — Não pedimos para cortar o hábito e sim o arbitrio.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é que é democracia, não precisa pedir aparte, entra no aparte alheio, isso é que se chama democracia. V. Ex^a permite que eu termine o meu aparte?

O Sr. José Fragelli — Estamos ouvindo com encanto V. Ex^a Aliás, como sempre.

O Sr. Virgílio Távora — Isso é que é democracia, cada qual pensa aquilo que acha ser o mais próximo da verdade, nenhum de nós é detentor da verdade e externa o seu ponto de vista. Mas, eminente Senador, não há a menor dúvida de que em um ou outro campo, em uma ou outra dessas facetas desse processo lento, gradual, mas seguro, de marcha para o pleno estado de direito, pode haver faces ainda escuras. V. Ex^a apresenta uma, por exemplo esta; não pode passar na cabeça de V. Ex^a que haja um aplauso unânime à existência de tantos municípios de segurança nacional. Alguns são absolutamente necessários.

O SR. MÁRIO MAIA — Pelo menos para o Senado seria uma aberração.

O Sr. Virgílio Távora — Alguns são absolutamente necessários. O número é excessivo. Este número já está reconhecido.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu acho que nenhum. Ou todo o País ou nenhum. Ou nós defendemos a segurança da Nação toda, nobre Senador, ou nenhuma, mas todo o território nacional é área de segurança nacional.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Alguns, necessariamente, requerem cuidados especiais, não temos a menor dúvida, mas é um número muito reduzido, e o intuito do Governo é, embora não compreendido, procurar reduzir esse número de municípios ao mínimo. É óbvio, ele tem apoio político óbvio ele tem dificuldades a vencer, a transpor, mas procura serenamente levar avante a sua tarefa. Há pouco, o eminente Senador por Mato Grosso, fazendo uma boutade, que nós vamos aproveitar, disse que era uma desindexação política. V. Ex^a sabe perfeitamente, inteligente que é, que temos sempre distorções, quando se fala, e se pronunciam determinadas palavras, a distorção por exemplo de desindexação, não sei por que, no Brasil, nós ligamos, quando se fala em desindexação, todo mundo vai logo dizendo que é a desindexação do INPC que é para bulir no salário; mas o INPC é um dos múltiplos índices que existem, basilares de uma indexação que, queiramos nós ou não e isso é opinião absolutamente pessoal, queiramos nós ou não, um dia terá que desaparecer. O que hoje de imenso está, justamente, servindo de grande entrave ao combate à inflação é essa economia completamente indexada. O movimento de uma pedra do tabuleiro desse xadrez complicado, está praticamente tendo reações em quase todas as outras. Se ele fala na indexação política, está dizendo a mesma coisa, eminente Senador. O intuito que se tem é de nós nos livrarmos também da indexação política. Era isso o que eu tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. MÁRIO MAIA — Incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu discurso, mas, fazendo algumas restrições no conceito que V. Ex^a, como homem de Governo, como homem do sistema, há de entender dessa forma. Mas nós, que estamos na oposição desde que o dia 31 de março ou 1º de abril de 64 apareceu nesta Nação, desde esse dia estamos contra o modo, a política, como foi estabelecido o poder no Brasil, nós entendemos de uma forma ligeiramente diferente de V. Ex^a no que diz respeito aos Governos, especialmente como V. Ex^a falou, do Governo do General Geisel, que teria iniciado essa abertura.

O Sr. Virgílio Távora — Quem iniciou, nobre Senador? Foi o Presidente Geisel. Pode ser que ele tenha iniciado...

O SR. MÁRIO MAIA — No conceito de V. Ex^a, mas no nosso conceito quem iniciou foi a história, que o levou a tomar atitudes acauteladoras, porque ele mesmo não era o agente da história, ele era o que se opunha à história. Porque, para que ele chegasse a essa conclusão, antes ele foi obrigado, pela sua formação ditatorial e unilateral, a fechar o Congresso Nacional, a pretexto de, se necessário, baixar decretos-leis para a reforma do Poder Judiciário, porque o Congresso Nacional houvesse se ne-

gado a uma proposição encaminhada pelo Poder Executivo. Eu estava cassado a essa época, cuidando da minha sobrevivência, mas acompanhei mais ou menos pelos jornais e me lembro quando S. Excelência o Senhor Presidente Geisel foi à televisão para justificar o seu ato de arbítrio, o seu ato monárquico de fechar o Congresso, unilateralmente, pessoalmente, para legislar no lugar do Congresso Nacional, baixando aquele célebre pacote de abril de 1977 que desfigurou profundamente a Constituição e a consciência jurídica nacional brasileira — V. Ex^a há de convir comigo, — porque ele modificou a Constituição sozinho nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — E daí?

O SR. MÁRIO MAIA — ...por um ato de força. Então, como é que ele estava fazendo a abertura, tinha intenção de abertura...

O Sr. Virgílio Távora — A abertura foi feita em 1978 nobre Senador!

O SR. MÁRIO MAIA — ... se ele estava fechando. Ai é que eu digo que ele pela intenção dele, pela vontade, pela formação ditatorial dele, ele continuava fechado eternamente, até terminar o seu período e, continuaria fechado. Ele foi obrigado a abrir um pouco. Tanto é que quando ele foi contrariado, ao invés de abrir, aceitar a vontade expressa do Congresso Nacional que é a vontade do povo, não, ele contrariou unilateralmente essa vontade fechando o Congresso e baixando um édito ignominioso para nós, no nosso conceito, porque ele desfigurou, rasgou, não a Constituição, porque não existe uma Constituição, V. Ex^a de concordar comigo, rasgou a Emenda Constitucional...

O Sr. Virgílio Távora — Então, V. Ex^a está negando a história, porque ao que estou informado, em 1978 o Senhor Presidente da República iniciou a abertura neste País.

O SR. MÁRIO MAIA — ... já tantas vezes emendada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, comunico a V. Ex^a que seu tempo já está esgotado.

O SR. MÁRIO MAIA — Peço a V. Ex^a que tenha um pouquinho de condescendência comigo para poder acolher os apartes dos meus nobres pares, principalmente da Situação e do nobre quase conterrâneo, Senador Virgílio Távora, uma vez que S. Ex^a é conterrâneo dos meus avôengos.

O Sr. Virgílio Távora — A Oposição tem o apoio da Maioria, no apelo que faz à Mesa.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Mário Maia — Eu darei o aparte a V. Ex^a mas antes peço licença para concluir o meu raciocínio.

Então, o que S. Ex^a fez. Simplesmente modificou o quorum institucional de 2/3 para a metade mais um para se adequar aos interesses do partido e criou aquela figura incômoda, que para nós não vai desdourar algum nem crítica alguma a pessoas dos representantes dos Senadores aqui indiretos, mas vamos convir que é uma figura que não está condizente com a tradição da consciência jurídica nacional.

Então, isso modificou profundamente e casuísticamente colocou o partido do Governo em situação amplamente vantajosa em relação à Oposição, fazendo com que o partido do Governo retomasse toda a amplitude de, através do Colégio Eleitoral, continuar elegendo indiretamente o seu Presidente da República. Concedo o aparte ao meu nobre Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Faz muito bem V. Ex^a em voltar a combater a draconiana legislação vigente que

rege a nomeação dos prefeitos dos municípios incluídos em áreas de segurança nacional. Neste sentido, o PMDB está estudando detidamente a possibilidade de uma representação ao Sr. Procurador-Geral da República contra a edição dos dois últimos decretos-leis assinados pelo Senhor Presidente João Figueiredo a respeito da matéria, que são flagrantemente inconstitucionais, como sabe V. Ex^a.

Por outro lado, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora nos dá a impressão de que estamos no Brasil, em plena democracia. S. Ex^a coloca a questão em termos tais que parece até que não há ninguém preso neste País por motivos políticos.

O Sr. Virgílio Távora — Para início de conversa, isso não foi afirmado. Pode V. Ex^a verificar nas notas taquigráficas o que está dito lá.

O Sr. Humberto Lucena — Sabe V. Ex^a que, apesar da anistia que foi decretada em 1974, nós já precisaríamos, a esta altura, de uma nova anistia, tal o número de presos em decorrência de estarem incurso na Lei de Segurança Nacional. Um sem-número de jornalistas, em sem-número...

O Sr. Virgílio Távora — Julgados por tribunais competentes...

O Sr. Humberto Lucena — de sacerdotes, um sem — número de políticos. E não adianta dizer que foram julgados por tribunais competentes, pois quando houve a anistia também muita gente que estava condenada pelos tribunais competentes por crime político foi beneficiada pela medida. O fato é que a existência desses presos denunciados ou condenados por crimes contra a segurança nacional comprova à saciedade que ainda existe no ordenamento jurídico do País uma série de leis de exceção, entre as quais, sobretudo, se sobressai a famigerada Lei de Segurança Nacional, que é um miniato institucional. Ainda mais V. Ex^a tem razão em contestar as afirmações do Senador Virgílio Távora no que se refere ao ex-Presidente Ernesto Geisel porque se S. Ex^a revogou os atos institucionais o fez por pressão da sociedade civil. O governo não tinha como mais adiar o processo de retomada da redemocratização do País.

O Sr. Virgílio Távora — Geisel deixou o Governo em 1978; em 1977, fechou o Congresso, não houve pressão alguma...

O Sr. Humberto Lucena — É anti-regimental o contra-aparte. O ex-Presidente Geisel revogou os atos institucionais porque não tinha mais como evitar que isso acontecesse. O Brasil não suportaria mais absolutamente aquele regime de força. Mas, antes disso, praticou, como bem disse V. Ex^a, o ato de maior intolerância política que registra a História republicana brasileira. Qual foi? Justamente diante da rejeição pelo Congresso Nacional, proposta de uma emenda constitucional sobre a reforma do Poder Jurídico, S. Ex^a, do alto do seu espírito autoritário, utilizou-se das leis de exceção, do Ato Institucional nº 5, para decretar o recesso compulsório do Congresso Nacional e baixar, através de um ato arbitrário, a mesma reforma que o Congresso Nacional havia recusado.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente.

O Sr. Humberto Lucena — Então, nós não podemos estar aqui prestando homenagens ao ex-Presidente Ernesto Geisel.

O SR. MÁRIO MAIA — Nem receber qualquer intenção de dá-las.

O Sr. Virgílio Távora — Primeiro de tudo, não se estava prestando homenagem nenhuma; estava-se reconstituindo a História.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, incorporo o aparte do nobre Senador Humberto Lucena, agradecendo a S. Ex^a a interferência que vem corroborar as minhas

palavras neste modesto discurso que estou fazendo em nome da liberdade fundamental do povo brasileiro.

Sr. Presidente, agradecendo a benevolência da Mesa, vou encerrar o meu discurso dizendo antes da situação caótica que essa legislação, diria até, inconsequente, das áreas de segurança nacional, traz para a constituição administrativa e política do Território Nacional. Em virtude do enquadramento de municípios em área de segurança nacional, temos no extremo-oeste brasileiro duas coisas que nós fazemos perguntar em que país estamos, ou que lei estamos obedecendo, ou qual é a constituição vigente neste País, porque em cada canto desta Nação se fazem as coisas segundo os interesses maiores ou menores do sistema e do regime. Vejam bem, Srs. Senadores: o Território de Rondônia passou a Estado, recentemente, e alguns municípios, como os Municípios de Guajará-Mirim, Costa Marques, que são limítrofes com a Bolívia, não são declarados áreas de segurança nacional. O território passou a Estado e esses municípios, apesar da lei dizer que todos os municípios limítrofes com países vizinhos são áreas de segurança nacional, esses municípios escaparam. Feita uma consulta ao Tribunal Superior Eleitoral, foi determinado que se fizessem eleições nesses municípios de área de segurança nacional. Vai haver eleição em municípios de área de segurança nacional enquanto nos outros não há eleição. Vejam a incoerência em que o Governo se coloca diante do emaranhado e da inconseqüência da sua legislação.

O Sr. Marcelo Miranda — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Ouço o aparte de V. Ex^a, pedindo ao Sr. Presidente um pouquinho de paciência porque o assunto é palpitante e nós temos que levar a sério pois existe um Estado sob intervenção federal branca, que é o Estado do Acre. Quero que esta Casa e a Nação saibam disto. Então, peço que V. Ex^a tenha paciência e me permita conceder o aparte ao nobre Senador.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, a Mesa está sendo mais que paciente. V. Ex^a já ultrapassou 15 minutos além da sua hora, e é preciso que V. Ex^a compreenda que há vários oradores aguardando a hora para falar.

O SR. MÁRIO MAIA — Reconheço a benevolência da Mesa, mas quero que ela tenha pelo menos um décimo da tolerância, para comigo, da que teve para com o Sr. Roberto Campos. Muito obrigado V. Ex^a.

O Sr. Marcelo Miranda — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a fala hoje, oportunamente, sobre um assunto realmente palpitante, que é sobre os municípios de área de segurança nacional. O nosso Estado de Mato Grosso do Sul representa, nesses 107 municípios, mais do que 10% dos nossos municípios de faixa de fronteira e alguns interiores também localizados nesta faixa de segurança nacional. O meu aparte é para corroborar, é para somar as suas indignadas palavras quanto a essa maneira de indicar prefeitos na faixa de segurança nacional.

O SR. MÁRIO MAIA — Realmente estou em estado de indignação cívica, no que diz respeito ao meu Estado, nobre Senador.

O Sr. Marcelo Miranda — Quero dizer do meu protesto quanto à continuidade: quando o PMDB lança no Brasil uma campanha para o voto direto para a Presidência da República, sequer conseguimos ainda o voto direto nos municípios de faixa de segurança nacional. Defendemos eleições diretas nesses municípios, mas hoje encontramos até uma situação exdrúxula, uma situação difícil de ser analisada; prefeitos indicados pelos governadores que passaram, não eleitos pelo povo, permanecem nesses municípios de faixa de segurança, e se não bastasse isso, naquele evento que o Brasil todo assistiu, para punir o Governador Alacid Nunes do Pará, o Presidente da República dá um retrocesso na sua abertura, levando para as suas mãos a escolha dos prefeitos de área de segurança. Se é incapaz de indicar bons governadores, como o Presidente faria ou fará para indicar um prefeito

que nem conhece, não está ao par, não vive e não está dentro da sociedade desse município? Vejam aqueles que nós temos no nosso Estado de Mato Grosso do Sul, na faixa de segurança nacional, na faixa de fronteira: o Brasil inteiro vê, o Brasil inteiro assiste, ali, o maior contrabando que nós temos dentro do País, lá na fronteira de Mato Grosso do Sul. Temos visto agora, na televisão, e o Senador José Fragelli já disse aqui neste Senado sobre a maior matança de jacaré. Não podemos mudar o prefeito, não podemos escolher os prefeitos, diretamente, na faixa de segurança. E para somar a esses dois municípios que V. Ex^a disse em Rondônia, nós temos um exemplo em Mato Grosso do Sul, e dois, eu poderia dar. O Município de Sete Quedas e de Tacuru, onde foi feita eleição direta e o prefeito está lá empossado, municípios limítrofes com o Paraguai, vizinhos. Desta maneira, eu gostaria de terminar o meu aparte, deixando mais uma vez o meu protesto quanto à atitude de indiferença, de descaso, cínica, para usar melhor a palavra já dita aqui e criada pelo Senador Humberto Lucena — a "cincicocracia" que hoje foi instituída no País.

Muito obrigado.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador, incorpore, com muita satisfação, o aparte de V. Ex^a, porque vem ao socorro dos municípios que estão sem essa liberdade de escolher os seus representantes, e vem ao socorro do meu Estado por inteiro que, como já disse, se acha sob intervenção federal branca, uma vez que, dos 12 municípios — vou repetir mais uma vez — dos 12 municípios que constituem o Estado do Acre, 11 fazem fronteira com os países vizinhos, Peru e Bolívia. S. Ex^a o Sr. Governador Nabor Teles da Rocha Júnior, eleito pela vontade livre do povo do meu Estado, em 15 de novembro, está com direito simplesmente, apenas, de administrar o Município-Sede do Estado, o Município de Rio Branco, porque todos os demais prefeitos continuam nos seus cargos, mesmo vencido o seu prazo depois de 15 de novembro. Seus mandatos estão vencidos, mas continuam nos cargos. Por quê? Porque o Governador não os pode demitir sem a aquiescência do Senhor Presidente da República, conforme determina o decreto dracôniano que Sua Excelência baixou ultimamente, criando mais essa invenção do prefeito *pro tempore*. Define esse decreto que tal prefeito *pro tempore* não pode ser demitido pelo governador. Só pode ser demitido se pedir demissão ou se decair da confiança do Senhor Presidente da República.

Com isto, Sr. Presidente, no Município de Cruzeiro do Sul, no meu Estado, há um prefeito que lá está há 8 anos e mais estes meses agora de prorrogação, por via não-sei-de-que.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é justificável esta minha indignação cívica. Peço a cooperação da Casa para se juntar à nossa voz, no apelo ao Ministro Ibrahim Abi-Ackel, para que S. Ex^a acelere este trabalho que vem dizendo que vai fazer, e que não faz, e que, ultimamente, para nossa tristeza, declarou que está prorrogada indefinidamente esta situação.

Terminando este discurso, Sr. Presidente, peço à V. Ex^a faça constar dos Anais da Casa o editorial d'A Folha do Acre, diário da minha terra, do dia 4-6-83, sob o título "Uma Afronta ao Estado do Acre". Esse editorial resume o grito altaneiro de protesto do povo acreano frente a essa ignomínia que estão praticando contra o meu Estado, mantê-lo sob uma intervenção federal branca e odiosa. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MÁRIO MAIA EM SEU DISCURSO:

UMA AFRONTA AO ACRE

Uma piada de mau gosto, um desaforo bem grande, uma afronta... É o que significa esta notícia dada pelo Ministro da Justiça, segundo a qual o Governo Federal decidiu adiar, por tempo indeterminado, o restabelecimento da autonomia político-administrativa dos municí-

pios considerados áreas de segurança nacional. Por ironia, os acreanos se preparam para celebrar daqui mais alguns dias o 21º Aniversário da Fundação do Estado!

Se o que o Ministro declarou representa, de fato, decisão do Governo Federal — é de se esperar que tenha falado em nome próprio — os habitantes deste Estado não podem permanecer calados. Como observou muito bem o Governador Nabor Júnior, com a manutenção dessa situação absurda de nomear prefeitos e mantê-los por prazos indeterminados, o Acre retrocedeu ao tempo de território, ou pior, porque, atualmente, tem menos autonomia de que os governadores do Território. O Governador não disse, mas em outras palavras, o Acre atualmente não passa de um "feudo" do Governo Federal que insiste em manter 11 prefeitos nomeados como seus prepostos, contra a vontade soberana e o direito inalienável das comunidades desses municípios de escolherem livremente seus administradores.

Isto não se pode aceitar. Tolerar. Contemporizar. Não há argumentos, muito menos de ordem da segurança nacional, que consigam sustentar e justificar tal situação.

É preciso que as forças vivas e democráticas deste Estado se manifestem e se levantem contra essa afronta que se quer impor, única e exclusivamente por interesses eleitorais.

Até políticos do próprio partido do Governo Federal reconhecem que esta situação é insustentável e defendem a realização de eleições livres e diretas. Mesmo porque, as últimas eleições demonstram que esses prefeitos foram péssimos "cabos eleitorais" do PDS nos municípios mais importantes do Estado.

O que ganha, pois, o Governo Federal em manter esta situação absurda?

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 14-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ocupo a tribuna para dizer que o PDS concorda com a tese exposta pelo Senador Humberto Lucena, de vez que é parte fundamental do seu programa a valorização do servidor público, elemento indispensável ao desenvolvimento do País.

Se é verdade que não tem sido possível ao Governo aquinhar na medida adequada os nobres servidores públicos do Brasil, também não é menos verdade que não tem faltado ao Presidente da República sensibilidade para esse problema. Tive oportunidade de, há pouco tempo, ouvir Sua Excelência queixa amarga por ter sido a ele impossível cumprir um dos seus desejos mais acalentados, que era o de conceder o 13º salário ao funcionalismo público, desejo esse adiado, na sua realização, por força das prementes dificuldades econômico-financeiras que se abatam sobre a Nação.

os reajustes semestrais a que se referiu o nobre Líder Humberto Lucena, de certa forma vêm sendo feitos ainda que numa escala inferior ao nível a que atingiu a inflação. Essa medida vem sendo objeto de preocupações intensas da Liderança do PDS nesta Casa, e está levando o nosso País a entendimentos acelerados com o Governo no sentido de encontrar rápida solução para o problema. Muito mais grave, Sr. Presidente, do que isto tudo é a distância, que se acentua cada vez mais, entre os chamados funcionários regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (celetistas) e aqueles sob o império do Estatuto dos Funcionários Públicos. Há, hoje, uma separação que não pode continuar aumentando, sob pena de criarmos neste País duas categorias distintas de servidores públicos: aqueles celetistas, regidamente pagos pelas empresas públicas, pelas autarquias, e aqueles outros que, regidos pelo sistema do Estatuto do Funcionalismo Público, não podem amealhar, por força da própria lei, as mesmas vantagens. Por isso, os estudos do Governo no sentido de reformar toda a estrutura do quadro de funcionários do País prosseguem avançados, a fim de que a Nação te-

na de fato uma reestruturação dos seus funcionários a nível compatível com a justiça e, principalmente, para possibilitar a esta categoria de servidores do País uma remuneração adequada e justa que possa fazer frente às necessidades de uma vida cada vez mais difícil e mais onerosa.

É verdade — ninguém põe em dúvida — que gastos com o funcionalismo público, com a preparação de recursos humanos nunca podem ser considerados como fatores de incremento da pressão inflacionária. Todos nós estamos acordos em que uma das razões mais ponderáveis de pressão inflacionária reside exatamente nos gastos desmesurados da empresa pública brasileira, principalmente após o momento em que dela se apropriaram os tecnocratas, responsáveis, em grande parte, por projetos que de nenhuma forma estão sintonizados com as mais prementes necessidades do País.

Aí está, Sr. Presidente, uma pequena demonstração de que há terrenos comuns em que Oposição e Governo podem se entender muito bem. Aí está um caso típico. É claro que existem outros. É claro que, num momento de crise como este, não há nenhum sentido em Oposição e Governo permanecerem cada um no seu setor, sem a tomada de iniciativa no sentido de buscar um entendimento na identificação dos problemas que são absolutamente de interesse nacional e de interesse maior do povo brasileiro.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Pois não. Ouço com muito prazer o aparte de V. Ex^a, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, V. Ex^a acusa de modo quase impiedoso, porque é implacável, os tecnocratas do Governo como responsáveis por todo esse conjunto de consequências danosas aos servidores públicos e, em consequência, à sociedade brasileira, de um modo geral. Seria de indagar de V. Ex^a por que o Governo não se desfaz desses tecnocratas, principalmente do seu estado-maior, que são os Ministros da área econômica. Por quê Excelência?

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, o Senador Fábio Lucena, coloca uma questão aqui tratada genericamente, de forma muito particularizada. É claro que a mim agradaria muito poder debater com S. Ex^a sobre o chamado projeto tecnocrático que, no Brasil e pelo mundo afora, exercita uma espécie de ideologia do poder. O Brasil não escapou ao fenômeno a que outros países assistiram também. Mas a mim não me parece que o problema esteja localizado na indagação proposta pelo Senador Fábio Lucena. O que eu quero significar, de forma muito genérica, a respeito dos tecnocratas é que, de certa maneira, coincidem com a tomada de poder por este grupo qualificado de técnicos, que são recursos humanos de que dispõe a Nação, algumas dificuldades que o Brasil neste momento atravessa.

Mas o que é importante salientar é que há pontos de total possibilidade de entendimento. No caso dos funcionários públicos, o Líder da Oposição coloca uma tese em torno da qual não há discrepância. O PDS tem se preocupado com isso, e eu renovo a afirmação de que o nosso Líder, o Senador Aloysio Chaves e todo o Colégio de Vice-Liderança têm estado em entendimentos reiterados com o Governo, no sentido de acelerar providências para corrigir sérias deformações e deficiências que existem na organização do serviço público brasileiro.

Com essas palavras, Sr. Presidente, deixo assinalada a posição do nosso Partido com relação ao importante tema trazido pelo nobre Líder Humberto Lucena, e assegurar ao funcionalismo público brasileiro a solidariedade do nosso partido e a certeza de que encontrará nas Bancadas do PDS, na Câmara e no Senado, aliados decididos e dedicados a resolverem os seus mais agudos problemas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 14-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, nobre Senadores, em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao Senador Roberto Saturnino Braga o tom intelectual, extremamente civilizado do seu discurso. S. Ex^a debateu idéias, não pessoas. É assim que gosto de debater; é assim que espero me comportar nesta Casa. S. Ex^a feriu uma grande variedade de temas: o tema da displicência demográfica, ao qual ele não atribuiu maior importância, o tema da imprevidência energética, em torno do qual formamos uma grande área de consenso, o tema das multinacionais e do consumismo, o tema desse demônio de reserva, o Fundo Monetário Internacional, o tema da política salarial da inflação e daquilo que erroneamente se chama desindexação, quando na realidade se quer falar em expurgo; o tema da distribuição de renda, o tema do desenvolvimento externo, o tema do poder de espoliação dos países industrializados. A certa altura do discurso S. Ex^a me acusou de repetir idéias velhas. E diria que repeti verdades velhas. Infelizmente é a mentira que se rejuvenesce, a verdade tem um caráter de permanência. Eu por exemplo, não considero que Aristóteles seja velho; eu o acho mais novo que Heidegger, por exemplo.

Nesse capítulo de idéias velhas, a que também se referiu o nobre Senador Fábio Lucena, eu gostaria de tomar emprestado um ditado de um dos poetas que mais amo, Jorge Luis Borges, o velho e cego poeta argentino, que disse, de certa feita, face à comparável acusação: "Acusam-me de ter idéias velhas, é verdade. Elas são velhas mas são idéias minhas. Muitos de vocês — disse ele aos seus interlocutores — muitos de vocês repetem idéias velhas que não são suas". Gostaria de ter sido original. Infelizmente, tudo o que me ocorreu foi lançar à Nação um convite à reflexão. Um convite à reflexão, muito mais do que uma ordenação de soluções definitivas.

Sobre o primeiro tema, a demografia, a que se referiu o meu prezado amigo Roberto Saturnino Braga, há uma diferença fundamental de enfoque. Eu considero este problema fundamental, ele está na raiz da pobreza; ele está na raiz da favelização; ele está na raiz da explosão e da miséria urbana; ele está na raiz do desemprego. O desemprego vem em parte — qual a parte eu não saberia medir precisamente — do enorme fluxo de um caudal humano que chega, a cada ano, ao mercado de trabalho. E chega ao mercado de trabalho de um país que não tem poupança suficiente, um país "comunista" — como disse o nobre Senador —. Um país que além de não ter a suficiente poupança interna, às vezes se dá ao luxo de rejeitar poupança externa. Mas será inútil debater. No caso, é quase, digamos, uma preferência de enfoque. E preferências, como as cores, não se discutem. Acho que o problema é importante e grave, e é preciso começar sua solução desde já. Não espero, porém, persuadir o nobre Senador Roberto Saturnino, que acredita ou, antes, que confia na evolução natural do declínio da taxa de crescimento demográfico pelo efeito espontâneo de crescimento da renda, educação e urbanização.

Certamente que a velocidade de crescimento demográfico tenderá a declinar, mas tenderá a declinar injustamente. Declinará rapidamente nas zonas mais ricas e com lentidão agonizante nas zonas mais pobres, que mais precisam de paternidade responsável.

No tocante à imprevidência energética, verificamos que há uma enorme área de consenso.

O Sr. Severo Gomes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Nobre Senador Roberto Campos, ainda sobre o problema da natalidade no Brasil, há

hoje uma série de informações que colocam a verdade mais do lado do Sr. Senador Roberto Saturnino do que do de V. Ex^a. Há um trabalho, recentemente publicado pela National Academy of Science, nos Estados Unidos, de autoria de Merrick e Berquo abrangendo os anos de 1970 a 1976, e que mostram o rápido decréscimo da fecundidade no Brasil. Esse trabalho mostra também duas coisas importantes: primeiro, que a fecundidade está baixando mais rapidamente nas camadas de mais baixa renda do que nas camadas da classe média e da classe alta; segunda, aponta uma coisa grave, que é o processo induzido por um série de circunstância do País, para a esterilização de mulheres, mostrando que nas cidades de Teresina e do Recife já alcança o nível de 19% o número de mulheres esterilizadas cirurgicamente.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se esses dados são verdadeiros, temos de atirar ao lixo o IBGE, porque os dados que citei foram precisamente os dados censitários. Os últimos dados do Censo de 1980 ainda revelam, no Nordeste globalmente, uma taxa de fecundidade de 5,9%. Remeteria esses pesquisadores ao IBGE, para verificar se estamos pagando por uma instituição inútil, ou se a verdade reside com os dados censitário tenho francamente dados sobre a taxa de esterilização de mulheres no Piauí. Ignoro qualquer investigação a respeito. Se essa taxa atingiu o nível citado pelo Senador de São a Paulo, é provável que haverá menos gente favelada e menos gente pobre no curso de alguns anos ou décadas.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Senador, permite V. Ex^a um aparte, só para um esclarecimento?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Não sei se não haverá uma confusão, aqui, de taxa de fecundidade e de natalidade. Os dados da pesquisa são verdadeiros, eu os conheço. Eles apenas dizem que existe propensão de uma diminuição mais rápida da fecundidade entre as camadas mais pobres, porque a transição demográfica já se deu nas camadas médias e mais altas. Não há contradição entre o IBGE e essa pesquisa. Por ele podemos continuar pagando; e a pesquisa é confiável também.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não gostaria de me dedicar apaixonadamente a este tema. Acho que a pobreza brasileira deve ser reduzida amanhã, depois de amanhã no máximo, não daqui a uma década ou a dezenas de anos. Se preferem, porém, continuar com uma proliferação vigorosa, se insistem mais na produtividade sexual do que na produtividade econômica, eu, certamente, não perderia noites de sono.

No tocante ao segundo tema, a imprevidência energética, eu estava dizendo que há uma enorme área de consenso. Folgo eu registrar uma coincidência de interpretação histórica entre o nobre Senador Roberto Saturnino e eu próprio. Aliás, isto denota que está surgindo um terceiro e grande partido no País, mais importante que os atuais Partidos, mais importante que o PDS, mais importante que o PMDB. É o PBS, o partido do bom senso nacional.

O nobre Senador mencionou que eu havia atacado a PETROBRÁS. Acredito que isso resulta de um erro de interpretação. Eu procurei demonstrar que havia defendido a PETROBRÁS em várias ocasiões. O que estou atacando é a extroversão da PETROBRÁS fora de sua área, para divertir-se com atividades extracurriculares que, longe de fortalecê-la, a tem debilitado, como o provam, aliás, balanços recentes. Acontece que acho que é importante cumprir a lei e entendo que a PETROBRÁS também deve cumprir a lei, isto é, operar dentro da sua área de monopólio. Enquanto permanecer nessa área terá meu apoio, aplausos e também minha cooperação, que se traduz num projeto de lei para garantir-lhe o acesso a recursos adequados. Também não advoguei que se aumentasse irresponsavelmente a produção, sem reservas. Pelo contrário, que critiquei foi a falta de pros-

peção para descobrir reservas. Citei apenas um dado, mas tenho outros.

Em 1969 — foi esse o dado que citei no discurso — a proporção dos investimentos em exploração e produção, relativamente total dos investimentos havia sido de 37%, em 1973, ano da primeira crise do petróleo havia baixado essa proporção para 29,5%; em 1974, um ano após a crise, vise que já era uma obviedade, e não apenas uma probabilidade, essa proporção havia caído para 27%; em 1975, dois anos após o kippur, essa proporção era ainda de 27,4. Ela começou a subir em 76 — coisa que elogiarei — ficou estacionária em 1977, e em 1978 e deu um salto brusco, positivo e elogiável; em 1979, passou a 50,7%. E o último dado que tenho, de 1982, é ainda melhor e merece ênfase. A PETROBRÁS está investindo em pesquisa e exploração 76,8% do seu orçamento, algo que registro com enorme satisfação porque é um retorno à vocação original e legal da empresa.

Acredito que meu ilustre amigo Roberto Saturnino não vai querer que eu ame as empresas estatais quando elas se desviam da lei. Entendo que ele deve esperar que eu apoie as empresas que se comportem dentro da lei.

Mencionou ainda, o nobre Senador, os contratos de risco. Há três coisas erradas com os contratos de risco. Primeiro, oportunidade. Essa oportunidade teria sido um dia, ou algumas horas após a Guerra dos Seis Dias, ocasião em que as grandes empresas petrolíferas queriam desertar maciçamente o Oriente Médio, intimidadas pelo embarco árabe. Não só não tomamos nenhuma providência, mas recusamos qualquer discussão sobre o assunto. Houve uma segunda oportunidade, após a crise da Líbia, quando várias empresas foram desapropriadas. Algumas delas, como a Ocidental Petroleum vieram ao Brasil e apresentaram propostas concretas, comprometendo-se a dar ao Governo brasileiro 80% do que fosse descoberto, correndo inteiramente o risco à conta da empresa, a qual se contentaria com 20% do valor produzido — contrato extremamente avançado para a época. Houve simpatia em alguns círculos do Governo. A proposta chegou a ser discutida em reunião de membros do Conselho de Segurança e acabou rejeitada. Rejeitada essa proposta, as companhias se voltaram, naturalmente, para outras alternativas: Mar do Norte, Alasca, Indonésia, Nigéria, Gana e, assim por diante. O Brasil só veio a flexibilizar sua posição em 1975, quando as companhias mais ousadas já estavam profundamente engajadas alhures e só podiam reservar para prospecção no Brasil, fatias marginais dos seus enormes orçamentos de investimentos.

A segunda coisa errada com os contratos de risco foi o agente executor. A PETROBRÁS — visceralmente contrária aos contratos de risco — foi encerrada da execução desses mesmos centavos e não um comitê interministerial, que congregasse vários matizes de opinião. Isso é um pouco como nomear Drácula diretor de um banco de sangue, ou Herodes presidente de uma maternidade. A empresa, simplesmente não estava interessada em estimular este tipo de concorrência, temendo que os resultados a desmerecessem. A administração dos contratos de risco deveria ter sido dada a um comitê interministerial que refletisse a angústia cambial dos ministros da área econômica, as preocupações dos ministros da área mineral, as percepções dos ministros da área comercial e assim, talvez, teríamos tido um enfoque mais racional do problema.

A terceira coisa errada com os contratos de risco foram as condições originalmente concebidas — e eu sei disso porque estava em Londres quando foi negociado o primeiro contrato com uma empresa, aliás estatal, sob controle do Estado britânico, a British Petroleum. Seria extremamente difícil — assim me disseram e também a outras personalidades brasileiras os diretores de empresa — apresentar às suas assembleias, diretoras e juntas executivas, um tipo de contrato que continha cláusula pelo qual a empresa contratista seria autorizada a trabalhar na fase de prospecção e montagem do campo, mas o desenvolvimento deste não lhe seria confiado. A PE-

TROBRÁS é que caberia a exploração e operação do campo descoberto. Como todos nós sabemos que os contratos de risco se pagam com uma percentagem do óleo produzido, se, unilateralmente, uma das partes contratantes é que define o período da exploração, essa entidade podia pagar em dez, quinze, vinte, cem anos ou mil anos. Ou até não pagar, porque o pagamento seria sempre uma fração do óleo produzido e o ritmo de exploração seria definido por uma das partes contratantes apenas. Essa cláusula foi depois modificada, por que ninguém a aceitaria. Mas, modificada ainda num sentido inconvincente, a saber: as empresas que assumissem o risco da produção apresentariam à PETROBRÁS um plano da exploração num determinado número de anos, se a PETROBRÁS o rejeitasse estaria, praticamente, cancelado o contrato antes que os investimentos se executassem; se o aceitasse, estaria, de alguma forma, amarrada a um determinado esquema de ressarcimento dos investimentos, em função do rendimento petrolífero do campo.

Uma segunda condição, era a de que não haveria liberdade de exportar. Achado o petróleo, a PETROBRÁS teria uma opção de compra. Ora, isso eliminou, de início, muitas pequenas e médias empresas, cujo problema era o de alimentar sua própria rede de distribuição, e que só interessariam vir para o Brasil se conseguissem usar o petróleo em seus próprios canais de distribuição, o que implicaria liberdade para exportar. Do ponto de vista brasileiro, isso seria absolutamente indiferente, porque se essas empresas tivessem liberdade para exportar, pagariam em divisas e, com essas divisas, compraríamos petróleo onde quiséssemos. Era, apenas, um desejo de afirmação da PETROBRÁS, inexistindo justificativa lógica para tal restrição.

A terceira condição era que, encontrado um campo, caberia à PETROBRÁS e não ao descobridor do campo, definir se ele era comercial ou não. Se a PETROBRÁS o declarasse não comercial, o investimento seria inteiramente perdido. É fácil concluir que as condições, impostas aos contratistas eram mais desanimadoras que atraentes. Mas, apesar disto, ainda vieram algumas empresas, dispostas a correr o risco no Brasil. O fato de não terem descoberto petróleo, não elimina a economia de divisas que fizemos, dispensando-nos do esforço de sondar estruturas não promissoras. Isso representou uma enorme economia para a PETROBRÁS, que recebeu todos os dados de geofísica e se dispensa, portanto, de perfurar estruturas estereis. O ingresso de divisas que se verificou, totalizando, estimativamente, mais de um bilhão de dólares se traduziu em contratação de gente nacional, treinamento de técnicos e compra de material. Acho que somente esse resultado, já justificaria os contratos de risco, quando uma companhia contratante não encontra petróleo, ela está poupando à PETROBRÁS investimentos que seriam desperdiçados na busca de campos inúteis. Se tivéssemos feito isso desde o início, quer dizer, se o projeto de Getúlio Vargas houvesse permanecido, ao invés de ser piorado pelos bacharéis da UDN, ou, em outras palavras, se tivesse vingado o projeto original de criação de uma empresa estatal sem monopólio, teríamos sido melhor servidos. Getúlio Vargas foi menos "nacionalista" do que os bacharéis da UDN, que prestaram um enorme desserviço ao País, viciando o projeto original.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte, Ex^ª?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não, com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, V. Ex^ª disse, com muita propriedade, que é importante cumprir a lei e, notadamente, a Constituição Federal. Sabe V. Ex^ª que a Constituição, em seu art. 169, reserva à União o monopólio da lavra e da pesquisa do petróleo. A Constituição manteve intacta a idéia original do bacharel, ditador — nas expressões de V. Ex^ª — Getúlio Vargas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu falei nos bacharéis da UDN; não falei no bacharel ditador.

O Sr. Fábio Lucena — Ou, então, no ex-bacharel ditador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — A descrição é de V. Ex^ª

O Sr. Fábio Lucena — Está em seu discurso, dentro da descrição das fases da vida de Getúlio Vargas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^ª não nega que houve uma ditadura no Brasil, durante 15 anos, ou nega?

O Sr. Fábio Lucena — Houve, durante 15 anos, e está havendo durante 20 anos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Isso é outro...

O Sr. Fábio Lucena — Outra ditadura. Exatamente, são duas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Como quiser.

O Sr. Fábio Lucena — Bem, Ex^ª eu lhe perguntaria e agradeceria, como sempre, que a resposta de V. Ex^ª fosse revestida...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ouvi falar que houve abertura, ou não terá havido?

O Sr. Fábio Lucena — Houve abertura para o FMI.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ah! Sim.

O Sr. Fábio Lucena — Isso nós todos sabemos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Então, não foram eleitos Governadores da Oposição?

O Sr. Fábio Lucena — Foram sim, e da situação também.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Teriam sido eleitos pelo FMI?

O Sr. Fábio Lucena — Eu deixo a resposta à investigação de V. Ex^ª já que, muito melhor que eu, conhece a interferência ou não do FMI na política interna do nosso País. Mas, a questão que eu quero suscitar a V. Ex^ª e eu agradeceria que a resposta de V. Ex^ª, merecesse o mesmo tom professoral de sua oração que é tão admirada por todos nós, se a Constituição não se constitui num óbice, num obstáculo intransponível à assinatura de contratos de risco entre a PETROBRÁS e empresas de petróleo de outros países? Se isso não é uma contradição, afirmativa de V. Ex^ª, no que pertence ser indispensável o cumprimento da lei e, notadamente, o cumprimento da Constituição. Essa é a questão que eu coloco, com todo respeito, para V. Ex^ª

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado pelas palavras de V. Ex^ª e pela apreciação do meu desprezível discurso, que comeci dizendo que não desejava ensinar nada a ninguém, porque sábio é quem aprende e não quem ensina. Mas, acredito que os contratos de risco — e houve um prolongado debate jurídico, quando eles foram inicialmente aceitos — não violem nem a Constituição e nem a Lei 2.004. A Constituição repete, em forma mais singela, a Lei 2.004. De forma mais singela porque, felizmente, não se refere ao monopólio de gás natural, nem de gases raros, e sim apenas ao monopólio de petróleo.

É a União que tem o monopólio e não a PETROBRÁS.

O Sr. Fábio Lucena — Permita-me Ex^ª?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu só queria terminar o raciocínio.

O Sr. Fábio Lucena — A Constituição diz:

“Constitui monopólio da União, nos termos da lei — isto é, da Lei 2.004.”

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não estou discutindo isto. Apenas — acabo de dizer — que a Constituição repete a Lei nº 2.004 de forma simplificada. Agora, o que seria uma infringência do monopólio, é transferir-se à propriedade das jazidas às empresas contratistas de risco a título de concessão. Na fórmula encontrada para os contratos de risco, essas empresas não têm a propriedade de coisa nenhuma, nem sequer do óleo produzido. Elas são contratistas para explorar um campo. Quando é encontrado óleo, esse óleo é da PETROBRÁS, e eles são pagos com uma parcela da produção, a título de compensação pelo risco. Por isso é que os contratos foram chamados “contratos de exploração com cláusula de risco. Não houve violação do monopólio, porque não houve transferência de propriedade, nem da jazida e nem do óleo. O óleo se transformou num meio de pagamento, não numa propriedade direta do produtor. A disputa com as empresas, é que estas, uma vez destacada essa parcela, queriam ter o direito de exportá-la livremente, sem maiores preocupações. Com a outra parcela, que é a da PETROBRÁS esta faria o que bem entendesse. Não houve, portanto, violação do monopólio.

O Sr. Roberto Saturnino — S. Exª me permite um breve comentário?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Roberto Saturnino — Desculpe-me pela interrupção, mas não resisto a fazer um comentário de que V. Exª, pela primeira vez, aqui, nesta Casa, traz alguma luz sobre esses contratos de risco, sobre algumas cláusulas. Quem sabe até em pronunciamento, ou em discurso posterior, poderia V. Exª mais ainda iluminar o conhecimento, a informação nossa, porque nós, Senadores, não tivemos acesso nunca. Esses contratos foram secretos e não puderam sequer ser expostas as suas cláusulas, as suas condições, aos Senadores da República e aos Deputados Federais, o que nós consideramos sempre um desrespeito ao Congresso Nacional. Mas, ficamos satisfeitos de tomar, pelo menos, algum conhecimento, ainda que preliminar, sobre algumas das condições nas quais foram assinadas.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Essa reclamação de V. Exª, nobre Senador, é muito pertinente. Apenas, deve ser dirigida à PETROBRÁS, que foi ela que assinou os contratos de risco. Eu, certamente, sou mais inocente que Pilatos nesse credo, até porque não tenho o credo. Minha atitude, em relação ao monopólio, é a seguinte: defendendo a empresa, cumprio a lei que estabeleceu o monopólio, não penso que o princípio seja saudável; e repito o que dizia o Presidente Castello Branco, com cujo pensamento me identifico: “Se a PETROBRÁS é eficiente, não precisa de monopólio; se a PETROBRÁS é ineficiente não o merece”. As palavras não são minhas. São do Presidente Castello Branco.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, tínhamos nos traçado a conduta de absolutamente não interferir no discurso de V. Exª V. Exª, na sua magistral aparição nesta Casa, como que tocou em feridas da oposição, em feridas da situação. Após os representantes do PMDB, PDT, acreditamos que os dois, o PTB também, se pronunciarem, haveríamos de fazer as restrições necessárias a determinados pontos respigados por V. Exª Mas, como ex-líder do Presidente Ernesto Geisel, e tendo sido voto vencido nas questões dos contratos de risco, obriga-nos a consciência a dizer a V. Exª que, talvez, pelas preocupações muito grandes do eminente Senador, líder do PDT, tivesse, na ocasião, quanto ao Governo do Estado do Rio, está esquecido que esta companhia, pós à disposição do Senado toda a documentação relativa ao contrato de risco. Isto está, permitimo-nos, nos fazer

lembrar bem aos Srs. Senadores, registrado nos Anais desta Casa. E somos insuspeitos, repetimos, V. Exª deve estar recordado da guerra que fizemos à abertura dos contratos de risco, por algumas das razões, mais ou menos, enunciadas por V. Exª e outras tantas, que nos permitiremos repetir perante esta Casa, voltando a um passado que já não vai longe, quando tivemos a honra de respigar alguns pontos do discurso feito por V. Exª em sua estréia nesta Casa.

O Sr. Roberto Saturnino — Não vou replicar, só para criar o debate paralelo.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permite Senador?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — Eu creio que V. Exª cometeu um pequeno engano, salvo melhor juízo, quando se referiu, em relação aos contratos de risco, que as empresas estrangeiras forneceram à PETROBRÁS os estudos geofísicos. Ao contrário, Exª, quando da entrega dos campos que deveriam ser explorados pelas empresas estrangeiras, a PETROBRÁS dava, inclusive, o perfil do terreno, a sondagem, e isso tudo graciosamente. V. Exª comete, aí, um engano, um engano muito sério. Quando o Senador Virgílio Távora, por exemplo, recorda e acha que foi um erro da Oposição, quando S. Exª, o Sr. Ministro das Minas e Energia, veio ao Senado da República e nós fazíamos parte da comissão na época, S. Exª havia categoricamente afirmado à Comissão de Senadores, não só no Senado da República mas, inclusive, no seu Ministério, que o Brasil não adotaria os contratos de risco.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Quem disse?

O Sr. Itamar Franco — O Ministro das Minas e Energia, Shigeaki Ueki, na época. S. Exª declarou na Comissão de Minas e Energia do Senado, posteriormente recebendo uma Comissão de Senadores no seu gabinete, no Ministério, que o Brasil não adotaria os contratos de risco. E o Senado da República foi surpreendido, e o Senador Roberto Saturnino tem razão nesse aspecto, foi surpreendido com a adoção dos contratos de risco depois inclusive de uma afirmativa do então Vice-Líder, Senador Virgílio Távora, no plenário do Senado, de que nós não adotariamos o contrato de risco.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Nobre Senador...

O Sr. Virgílio Távora — Não faça afirmativas pela metade.

O Sr. Itamar Franco — Eu não faço pela metade.

O Sr. Virgílio Távora — O Vice-Líder do Governo, naquele momento, deixou aquela liderança e afirmou em alto bom som que está nos Anais da Casa que, por aquelas razões citadas, não concordava com a atuação do Governo. Mas tornamos a repetir que, por isso mesmo, nos achamos absolutamente revestidos de autoridade para depois defender a posição da Petrobrás quando lhe foi cobrada apresentação das cláusulas referentes a contratos de risco.

O Sr. Itamar Franco — Veja, Senador,...

O Sr. Virgílio Távora — Ela, absolutamente, não se furtou a apresentar ao Senado. Vamos aos Anais que é o documentário melhor que tem esta Casa.

O Sr. Itamar Franco — A posição de S. Exª era por demais conhecida, mas o que eu estou afirmando e os Anais aí estão também, porque há, inclusive, uma nota do Ministro das Minas e Energia dizendo que o Brasil não adotaria os contratos de risco, mas há uma coisa, Senador Roberto Campos, V. Exª precisa também conhecer e deve conhecer melhor do que nós, é que por incrível que pareça, se permitiu, não sei se V. Exª está se incomo-

dando com o nosso aparte, mas o debate parlamentar é que vai nos permitir dialogar com V. Exª...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Estou assistindo com prazer, pois que isso me tira da Arena.

O Sr. Itamar Franco — ... foi permitido, Senador Roberto Campos (V. Exª precisa saber disso) foi permitido que se estabelecesse aqui, no Brasil, através de uma subsidiária da SHELL, para explorar o petróleo brasileiro, sem sequer ela ter uma filial, com mil e poucos dólares na época, não era o preço de 500 nem de 800 dólares para uma empresa brasileira se estabelecer com uma filial, por exemplo, em qualquer lugar do nosso País há uma exigência terrível de documentação. No entanto, essa empresa subsidiária da SHELL, se estabelecia num apartamento do Flamengo sem sequer ter a mínima documentação. São essas verdades que a Nação precisa conhecer, essas coisas é que precisam ser levadas ao conhecimento do povo brasileiro.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O nobre Senador disse que eu me enganei no tocante...

O Sr. Itamar Franco — Acho que sim, Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — ... à cessão de dados geofísicos da Petrobrás. É o contrário, V. Exª é que está enganado.

O Sr. Itamar Franco — Eu diria que V. Exª é que está enganado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Em primeiro lugar, a Petrobrás não deu gratuitamente, ela vendeu às empresas que queriam prospectar petróleo.

O Sr. Itamar Franco — Então veja V. Exª que não há engano de minha parte quando digo que ela forneceu...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Os escassos dados geofísicos que existiam ... É natural que quando qualquer empresa se interessa em prospectar petróleo a primeira coisa que lhe ocorre é perguntar sobre a existência de algum acervo de informações geofísicas, dispondo-se naturalmente a pagar por esse acervo de informações a fim de economizar tempo.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª havia afirmado...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Em segundo lugar, nossos contratos de risco, ao que saiba, encerram uma cláusula mandatória segundo a qual todos os resultados da pesquisa geofísica serão entregues, afim, “gratuitamente” à PETROBRÁS

O Sr. Itamar Franco — Vou fazer o primeiro corte em V. Exª para deixar clara a nossa posição e a de V. Exª V. Exª afirmou, aqui, que os estudos geofísicos tinham sido dados pelas empresas estrangeiras, e eu disse o contrário.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Eu disse que contratualmente as empresas se comprometeram a entregar os dados totais da pesquisa geofísica à PETROBRÁS.

O Sr. Itamar Franco — Depois, o que estou dizendo é o seguinte, quando a PETROBRÁS — e V. Exª estranhou que ela própria indicasse os campos de exploração — evidentemente teria que ser a PETROBRÁS a indicar os campos que iriam ser explorados. Então, a primeira coisa, a PETROBRÁS indicaria os campos para as empresas. Estamos certos nisso?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não. Não estamos certos, não. Acho que o procedimento razoável teria sido solicitar às empresas uma manifestação de preferência pelas áreas que elas, empresas, julgassem mais promissoras. E, não simplesmente colocar em licitação certas áreas, obviamente não promissoras.

O Sr. Itamar Franco — Não é o procedimento que pensa V. Exª no seu caleidoscópio. V. Exª pega-o e gira-o conforme V. Exª entende. Estou dizendo que o procedimento que foi dado é que a PETROBRÁS determinaria as áreas que seriam exploradas pelos contratos de risco.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se o risco era da empresa e não da PETROBRÁS, não procuraria razoável que a empresa manifestasse uma preferência?

O Sr. Itamar Franco — Não estou discutindo o que era razoável, mas sim o que aconteceu. Exª O que aconteceu foi isto, não é verdade?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sim. Sim.

O Sr. Itamar Franco — Não estou dizendo que o razoável deixa de ser razoável, que elas pudessem escolher... O que quero dizer é o seguinte, aconteceu isso, e o Governo brasileiro, através de sua empresa, entregou, diz V. Exª que, através de pagamento entregou os estudos geofísicos daquela região, determinados, para que as empresas os explorassem. Então, evidentemente.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Vendeu. E ela fixou o preço.

O Sr. Itamar Franco — Mas V. Exª disse, que, posteriormente, depois outros estudos geofísicos foram ampliados na faixa de exploração, foram entregues à PETROBRÁS, muito bem. Mas a verdade é que, em primeiro lugar, o Brasil cedeu...

O SR. ROBERTO CAMPOS — O Brasil vendeu pelo preço que ele próprio fixou.

O Sr. Itamar Franco — Cedeu sob pagamento, Exª

O SR. ROBERTO CAMPOS — Ceder contra pagamento não é propriamente uma cessão, não é? O termo mais descritivo seria "venda"...

O Sr. Carlos Lyra — Não seria, para a Nação brasileira, não foi até melhor? Porque a PETROBRÁS, quando entregou essas áreas, entregou as que tinham menos possibilidades de se encontrar petróleo.

O Sr. Itamar Franco — Isso é uma interpretação, o que estava discutindo com o Senador Roberto Campos era diferente, elas não chegaram aqui sem nenhum conhecimento da área, não. Chegaram com conhecimento da área.

O Sr. Carlos Lyra — Mas essa área, Senador, não foi dada pela própria PETROBRÁS? E a PETROBRÁS deveria guardar para ela as melhores áreas, e forçar os outros com as áreas inferiores. Quer dizer, eu não tenho o conhecimento exato, mas se são as áreas com as melhores prospecções, de rendimentos mais baratos, deveriam ficar do lado da PETROBRÁS. E as áreas com maiores dificuldades, então é uma opção da PETROBRÁS, e certa. Agora, se a companhia quis arriscar ou não, aí é outro problema, não é, nobre Senador?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, gostaria, se possível, de deixar esta questão, porque o nobre Senador Saturnino Braga levantou outros temas que eu gostaria de mencionar. Mas antes de deixá-lo porque há muita gente interessada em intrigas demolidoras ao invés de análises construtivas, gostaria de deixar claro que respeito enormemente o Presidente Ernesto Geisel, a quem se referiu o Senador Virgílio Távora. E, agora, verificando a paixão com que, depois de duas crises de petróleo, depois de uma trauma mundial, ainda se aborda a questão do monopólio, verifico que subestimei as dificuldades que o Presidente Geisel enfrentou. Ele foi, realmente, um homem corajoso ao anunciar os contratos de risco. Ele melhorou a história brasileira, quebrando um tabu. A única diferença é que gostaria que esse tabu tivesse sido quebrado antes. Mas sou um profissional quebra-

dor de tabus e talvez por isso, não tenha prolongado meu estágio no centro do Poder.

Minha homenagem é tanto mais sincera quanto, agora, percebo que os obstáculos, realmente eram enormes. Apesar de uma crise de petróleo que abalou o mundo, e que devia ser criado um sentido de urgência existencial para a gente aceitar quaisquer capitais, que de qualquer origem, a fim de, com a máxima urgência corrigir esse déficit. Apesar disso ainda há reações antagonísticas aos contratos de riscos...

Registro, hoje, com prazer e com humildade, que talvez não tenha julgado corretamente as dificuldades que enfrentou o Presidente Geisel. Gosto de saudar os homens corajosos. Por isso eu o saúdo.

Mas, passemos ao tema das multinacionais e ao do consumismo. O nobre Senador Roberto Saturnino parece — e talvez esta minha interpretação seja incorreta — parecer acusar essas empresas de se dedicarem fanaticamente à produção de bens duráveis de consumo. Acontece que várias das grandes empresas se especializaram no processamento de gêneros alimentícios, melhorando o nível dietético e higiênico da população; outras se entregaram à produção farmacêutica (e agora que fiquei doente verifiquei quanto é importante ter a possibilidade de recorrer a remédios sofisticados).

Mas, se tudo isso for considerado de pouca importância, registre-se uma grande contribuição dessas empresas para criação da indústria elétrica pesada e da mecânica pesada. O Brasil se orgulha, hoje, de ter produzido, por exemplo, os grandes geradores de Itaipu, assim como as grandes turbinas, que devemos pelo menos em parte às multinacionais e suas associadas ou licenciadas brasileiras. O Brasil produz locomotivas elétricas, através de multinacionais. Não se pode dizer portanto que essas empresas se especializaram exclusivamente no "consumismo". Elas não se limitaram aos automóveis de passeio; produzem caminhões de todos os tipos, assim como tratores. Em suma, o Brasil estaria muito mais atrasado, em bens essenciais e na indústria de base, se não tivéssemos essa cooperação. E lembramo-nos de que alguns países, como a Rússia, tiveram que recorrer às multinacionais, — à FIAT e à MERCEDES, no caso, — a fim de modernizar sua produção de caminhões. A China está fazendo o mesmo em larga escala. O Capital não tem cor, o que conta é o bem produzido no País, são os salários pagos no País, os impostos exacionados, os técnicos treinados, a tecnologia transferida.

Mas, se o nobre Senador é profundamente anticonsumista, austero e monástico, não teria custado nada propor ao Governo brasileiro que impusesse tão severos impostos ao consumo de bens não-essenciais — não sei qual seria a definição de não-essenciais — televisão, pequenos rádios de pilha, refrigeradores, etc — impor tal carga tributária que o consumo se tornaria proibitivo. Voltaríamos a ser uma sociedade austera, rural, desprovida de todos esses instrumentos de modernização. Acontece que o nobre Senador, que é um grande democrata, e que tem revelado sua fibra democrática, ao longo do tempo esqueceu-se de uma coisa; seria aconselhável consultar os consumidores. É preciso ver se o homem da favela queria que o Brasil só produzisse tecidos, sapatos, alimentação rudimentar. Será que ele quer isso? Eu acredito que ele queira seu rádiozinho de pilha para o jogo do Flamengo; acredito que mesmo o homem da favela queira ver a televisão do vizinho e aspire, eventualmente, a comprar seu próprio aparelho de televisão.

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. José Lins — E teríamos perdido também milhares de empregos, que hoje dependem dessa produção.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Claro. Mas se nós queremos ser austeros, não tenho a menor objeção a isso. Fui sempre um devoto da poupança. Então, passemos a tributar ferozmente, de tal maneira que não possa-

mos mais comprar televisão, rádiozinhos de pilha, refrigeradores... Seremos uma sociedade anticonsumista, uma sociedade austera. Não tenho a menor objeção a que isso se faça, apenas acho que os deveria haver consulta prévia à população consumidora. Talvez nos surpreendêssemos ao descobrir que a população deseja modernizar-se. Ela aspira instrumentos de modernização; ela retém uma faúlha de esperança de que algum dia se incorporará à sociedade de consumo. Por isso acredito que a colocação do nobre Senador não reflete — digamos — uma urgência existencial do povo. Mas, insisto, não foram as multinacionais que nos impuseram um padrão de consumo. Foi a sociedade brasileira que quis esse padrão de consumo. Por quê? Se eu não o quisesse, os seus representantes eleitos teriam ferozmente tributado os bens de consumo.

Eu posso falar, ex-cathedra, porque acompanhei o Presidente Juscelino Kubitschek, quando Presidente eleito, em viagem à Europa, para pleitear, induzir, aliciar empresas produtoras de automóveis a se transferirem para o Brasil e iniciarem a produção nacional de veículos de passeio. E não só não tributamos esses bens, supostamente de luxo, mas até concedemos favores cambiais e privilégios de componentes às empresas produtoras, pois de outra maneira não se instalariam aqui. Ao contrário de nos pressionarem, essas empresas relutaram em vir; foi preciso persuadir a VEMAG a produzir um carro obsoleto, que nasceu obsoleto; a Volkswagen veio relutantemente, primeiro para produzir kombis, e só depois automóveis; as firmas inglesas não quiseram vir, perdendo um mercado que era da Leyland e da Austin Morris. Houve, enfim, até mesmo relutância das multinacionais em atender aos apelos do nosso consumismo.

O Sr. Itamar Franco — Elas são umas coitadas!

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não diria que são umas coitadas. Espero que tenham lucro. Deu-me livre de "empresas coitadas" Acredito que o capitalismo deve funcionar na base de eficiência e lucro; não queremos filantropia, queremos que elas aqui se instalem, paguem impostos, paguem bons salários, treinem técnicos e transfiram tecnologia. É isso que queremos. Deu-me livre se essas fossem "coitadas" Essa palavra não está realmente no meu dicionário econômico.

Passemos agora ao FMI, ao velho tema — permitam-me dizer o velho tema; da mesma maneira que me acusaram de idéias velhas, eu posso dar algum troco — "velho tema" do FMI. Meu Deus do Céu, já recorremos ao FMI onze vezes, e continuamos livres para fazer tudo que quieramos, e até para errar repetidamente, entrando em insolvência.

Mas, tomemos um caso candente do dia; por exemplo, o "pacote". O FMI não se manifestou sobre o "pacote". O Governo brasileiro é que chegou à conclusão de que, a fim de curar a inflação e restaurar a solvência cambial havia que tomar certas medidas de austeridade. E curiosamente, assistí a uma agradável surpresa. Pensei que o "pacote de austeridade" fosse acolhido com profunda revolta. E o que vejo é que a sociedade declara que o pacote é insuficiente, que não é duro demais. Não é o FMI que o diz, é toda a imprensa paulista e carioca; talvez não sejam representativas, mas acredito que os meios de comunicação refletem, de certo modo, a voz do povo. Não só a imprensa nacional falada e escrita, são, também as associações de produtores e empresários que reclamam que o pacote é inadequado, é insuficientemente severo. E não é o FMI.

O Sr. Roberto Saturnino — Mas V. Exª usa esta expressão "sociedade", a meu ver, com uma liberalidade que, enfim, extrapola o seu real sentido. A sociedade não se manifestou, a grande imprensa, sim, muito bem, mas a sociedade não. Enfim, não quero interromper o discurso de V. Exª, trata-se apenas de uma observação.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Não se pode fazer, diariamente, um plebiscito sobre o que sente a sociedade. A sociedade se expressa por determinados canais, e esses canais são, de um lado, a imprensa, rádio, televisão, de outro, o Parlamento. E neste Parlamento haverá, provavelmente, uma maioria que considera o pacote inadequado.

O Sr. Roberto Saturnino — Esse "provavelmente" também já é um advérbio que V. Ex.^a usa sem uma confiança...

O SR. ROBERTO CAMPOS — Admitamos que meu cálculo probabilístico seja imprudente. Mas poderíamos resolver este problema agora? Talvez se tenha que fazer um plebiscito dentro do Congresso.

A Minha impressão pessoal é que haveria uma maioria a dizer: "o pacote é inadequado". E, curiosamente, haveriam muitos membros da Oposição que reclamariam mais austeridade", sem que o FMI tenha sobre isso se pronunciado.

O Sr. Roberto Saturnino — Ai, uma outra observação rápida: é que houve um adiamento da liberação da segunda parcela do FMI e, coincidentemente, logo após esse adiamento, sai o "pacote". Agora, coincidentemente, também, vem a missão do FMI estudar se o "pacote" foi realmente o que eles haviam esperado que fosse. Essa sucessão de coincidências pelo menos me libera para uma indução no sentido de ligar uma coisa a outra, isto é, o "pacote" às imposições do FMI. Mas, enfim, também nós caímos na área das induções. Eu fico com o meu raciocínio e respeito a conclusão de V. Ex.^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — Há entre nós, nobre Senador, uma diferença de enfoque e de semântica: o que V. Ex.^a chama "imposições do FMI", eu chamo "imposições do bom-senso econômico". E apelo para a sua notável memória histórica. Nós estamos, perante a comunidade financeira internacional, na posição de devedores que obtivemos recursos, que eles esperavam fossem gastos segundo determinadas normas de comportamento.

Quando V. Ex.^a, como eu, éramos funcionários, do BNDE e algum mutuário pedia empréstimo, nós primeiro nos cercávamos de garantias; segundo exigíamos certas regras de comportamento; terceiro, enviávamos inspetores periódicos para verificar a fidedignidade do comportamento da empresa no intuito, às vezes construtivos, de ajudá-la a corrigir erros, mas, sempre de impedir que o Banco — BNDE, no caso — fosse prejudicado. Acredito que V. Ex.^a mesmo tenha feito numerosas inspeções a mutuários, e certamente não entendia que os mutuários tivessem subitamente se transformado em jovens impúberes ou insuficientes mentais. Era o exercício normal do poder de fiscalização que os credores se devem reservar.

O Sr. Roberto Saturnino — Certo.

O SR. ROBERTO CAMPOS — No mundo internacional o mesmo sucede, com uma diferença: é que não há garantias. Portanto, o problema das regras de comportamento se coloca mais agudamente, ...

O Sr. Roberto Saturnino — Muito bem. Perfeito.

O SR. ROBERTO CAMPOS — ... porque se há mau comportamento do mutuário interno, a gente pode sempre se apoiar das garantias.

Mas se um país se comporta mal, não há garantias, a garantia única é sua própria palavra, a palavra do seu Tesouro. Portanto, é necessário que certas regras de comportamento sejam observadas. E não há invasão de soberania, nem imposição de ninguém exceto do bom-senso econômico.

O Sr. Roberto Saturnino — Senador, estou plenamente de acordo. Mas também no caso do BNDE, nunca tomei senão como uma imposição do Banco aos seus mu-

tuários. É uma imposição decorrente da situação de empregador e tomador. Era uma imposição e, no caso presente, é também uma imposição, apenas com outros aspectos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — O nobre Senador advogaria na cena nacional, cheques em branco dados por uma instituição financeira aos mutuários? Isso rapidamente arruinaria o sistema financeiro internacional, da mesma forma que arruinaria o sistema financeiro nacional.

Passemos a um outro tema do rico elenco de críticas ou, antes, de análise — quero agradecer-lhe o fato de se ter mantido num tom analítico e, aliás, erudito e não numa postura crítica — agressiva — que é o problema da política salarial, desindexação ou expurgo.

Em primeiro lugar, há que esclarecer uma coisa: muita gente fala em desindexação, mas não acredito que realmente queiram usar o termo desindexação num sentido globalizante, porque numa economia ainda inflacionária, onde as expectativas inflacionistas são fortes, não há escolha entre indexar ou não indexar. Haverá indexação. A escolha é entre indexação segundo determinados índices públicos, que podem ser, exemplificativamente, o INPC, o índice dos preços por atacado, custo de construção; ou então indexação por estimativa privada do particular de quanto vai ser a inflação. Enquanto as expectativas forem inflacionárias não adianta decretarmos que a economia está desindexada, porque o poupador vai dizer: "Minha estimativa de inflação é 120% e só deposito dinheiro nos bancos ou na caderneta de poupança, se me derem essa remuneração". O vendedor de equipamentos, que tem que faturar a um ano ou dois de prazo, dirá: "Eu só vendo esse equipamento se houver no contrato um reajustamento que eu estimo em mais ou menos 150% ao ano, a fim de não correr riscos".

Portanto, enquanto expectativas forem inflacionárias sempre haverá indexação. A escolha é entre indexação organizada segundo determinados índices visíveis e citáveis, ou indexação por "palpímetro". O que deve haver e se tornou urgente, é "expurgo" dos índices. Claramente o instituto da correção monetária — da qual fui um dos criadores — se destinava, apenas a corrigir os efeitos da expansão monetária interna, e não a impedir a alteração de preços relativos, que às vezes é indispensável. Por exemplo, a desvalorização cambial tem como propósito único encarecer as importações e transferir receitas para o setor exportador. Se os índices não são expurgados e os salários se reajustam na mesma proporção, nada disso acontece. A demanda de exportações continua a mesma e não se transfere renda para o setor exportador. Se os índices não são expurgados e os salários se reajustam na mesma proporção, nada disso acontece. A demanda de exportações continua a mesma e não se transfere renda para o setor exportador, porque os seus custos também sobem.

Esse o propósito do "expurgo". As mesmas considerações se aplicam também a qualquer outro choque da oferta. O choque do petróleo, por exemplo, é um imposto exigido a partir do exterior; quer anulá-lo pela indexação, é supina tolice. Infelizmente, não nos demos conta, a tempo, de que o mecanismo construtivo de racionalização de cálculo econômico seria transformado numa máquina infernal de realimentação, por via de uma interpretação incorreta do que é correção monetária. Ultimamente, não houve correção monetária; houve incorreção monetária.

O Senador teria razão em criticar aqueles que falam apenas em expurgo dos índices de salários, mas também não vi ninguém advogar isso. O que tem sido sugerido por várias pessoas é o expurgo simultâneo de vários índices: o aplicável aos salários, o aplicável às poupanças, ou seja, o índice aplicável à renda do capital e o índice aplicável à correção do ativo das empresas, que seria também expurgado, de modo que estas empresas não poderiam reavaliar os seus ativos segundo o índice total, mas

sim pelo índice expurgado. Teriam assim que pagar mais impostos numa fase inflacionária.

Visa-se a um expurgo simultâneo de vários índices, exatamente para distribuir o sofrimento entre os vários setores da comunidade: o sofrimento do assalariado, o sofrimento do poupador, o sofrimento da empresa e do capitalista, através do expurgo dos índices que lhe são aplicáveis. Essa distribuição de sacrifícios é absolutamente necessária para que não haja uma injustiça social.

A coisa mais curiosa é que são exatamente os assalariados os mais punidos pela inflação. Portanto, uma medida de expurgo de índices que ajude a conter a inflação, protege o assalariado. Faz com que seu salário dure mais, senão seu salário se destrói rapidamente. E esta é a minha preocupação, que o salário do assalariado dure mais; e ele só durará mais se a inflação for contida, e a inflação só será contida se houver o expurgo. Não se trata portanto de medida contra o assalariado. Não é uma falsa colocação. Poder-se-ia mesmo dizer que se trata de medida "contra" os outros grupos. Por quê? Porque esses outros grupos têm meios de se defenderem da inflação, ao contrário do assalariado, que é relativamente indefeso. E por que não deixar os salários livres, intocados pelo expurgo, como propõe o nobre Senador? E por que se trata de um problema de excesso da demanda global sobre a oferta global, e os salários representam, no mínimo, 60% do dispêndio nacional. Então, ainda que se procure conter os outros 40%, e deve-se procurar contê-los — o problema não estaria resolvido, nem no Brasil, nem na Inglaterra trabalhista, nem na França de Mitterrand, nem na Alemanha, nem nos Estados Unidos. Trata-se de uma experiência, digamos, universal. Não se pode corrigir a inflação, manipulando apenas a parte minoritária do dispêndio nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Roberto Campos, o tempo de V. Ex.^a está por 5 minutos para se encerrar.

O Sr. Murilo Badaró — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não, com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Roberto Campos, é apenas para obter de V. Ex.^a um esclarecimento. Para se chegar à colimação desse objetivo de expurgar esses diversos índices, não acharia razoável, V. Ex.^a, que houvesse um melhor ajustamento do salário das categorias assalariadas do País, para que, daí para frente, não houvesse um achatamento salarial mais poderoso, mais forte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Minha impressão é que, se quisermos fixar níveis arbitrários por ação executiva ou decreto legislativo e, se esses níveis não refletirem o grau geral de produtividade da economia e as vicissitudes do mercado, o que teremos é apenas mais desemprego. E a minha preocupação fundamental é evitar o desemprego. A pobreza é uma coisa atroz, mas o desempregado, a meu ver, é pior que o pobre. O pobre não foi tocado pela esperança; o desempregado foi tocado pela desesperança.

Uma vez que ainda tenho alguns minutos, vou tentar ser breve. O Senador Roberto Saturnino falou sobre o poder de espoliação dos países industrializados; lembrou-nos de que o Brasil já é um país industrializado. Quase metade, senão metade das nossas exportações já são de país industrializado. Não há, portanto, essa dicotomia entre produção primária e industrial. Nós temos ambas: produção primária e industrial, e a grande espoliação recente do comércio internacional não veio da alta de preços industriais. Proveio, como é sabido, da alta de preços de petróleo. E os agentes dessa infernal alta não foram os países industrializados. Quanto à questão da dívida externa ou do endividamento externo, acredito que, por detrás das rivalidades semânticas, existe uma boa área de consenso; apenas receio que o nobre Senador, ao falar em moratória unilateralmente declara-

da, queira antes sujerir um "repúdio" da dívida externa. Eu acho isso desnecessário, pelo simples fato de que não há nenhum credor que queira asfixiar o Brasil; os credores querem dar uma acomodação ao Brasil. O que é preciso que o Brasil, primeiro, peça essa acomodação competentemente; e segundo, que tome as medidas necessárias para evitar a repetição do fenômeno. Em suma, que aplique programas de austeridade financeira.

Haveria mais comentários a fazer, Sr. Presidente, mas o meu tempo, infelizmente está esgotado e, depois de ter afligido esta Casa com duas horas de discurso não tenho direito a outra coisa senão ao silêncio. (Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO NA SESSÃO DE 15-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: dirijo-me hoje a este Plenário, por delegação da Bancada do meu Partido e na qualidade de Vice-Líder, para tecer alguns comentários a respeito não só do discurso aqui proferido pelo Senador Roberto Campos — eu havia prometido que o Partido consideraria mais detidamente as teses de S. Ex^a — como para aproveitar a oportunidade para tecer algumas considerações sobre a situação econômico-financeira e sobre a conjuntura na qual estamos envolvidos hoje.

Não se pode avaliar de maneira apropriada o efeito do discurso do Senador Roberto Campos, senão no contexto de uma Nação que se sente perplexa diante da indefinição do Governo. Indefinição que, se é verdade já data de alguns meses, parece ter precipitado nas últimas semanas os episódios a que todos nós assistimos — não só nesta Casa, como no País inteiro — relativos ao chamado pacote de medidas econômico-financeiras. Perplexidade que o anúncio de medidas, mais tarde transformadas ou postergadas, ou talvez embutidas em outros mecanismos legais, ainda não editados pelo Governo, deixou todo o País em suspense. E foi nesse contexto, quando se tinha a sensação de que o rumo estava distante da nau, ou pelo menos daqueles que capitaneavam a nau da economia brasileira, que o Senador Roberto Campos veio a este Plenário para apresentar um conjunto de ideias, que têm uma certa coerência, e que, por terem essa coerência, embora não sendo novas — como ele mesmo se antecipou ao mencioná-las, com a graça que lhe é peculiar, que preferia ficar com verdades antigas do que com mentiras novas —, e por serem relativamente conhecidas encontraram eco em setores importantes da sociedade. O discurso deu a impressão a todos que o Governo talvez encontrasse um rumo; rumo com o qual, por certo, o meu Partido não está de acordo, mas, de qualquer maneira, um rumo determinado.

Por esta mesma razão, o primeiro comentário que eu gostaria de fazer nesta Casa é o de que nós ainda emperamos, como eu disse no dia do discurso do Senador Roberto Campos, alguma palavra da Liderança do Governo, para que possamos saber se é esse realmente o rumo e se, de fato, aquilo que poderia ser qualificado, sem ânimo algum pejorativo, de um projeto de conservantismo metódico, passa a ser agora o rumo da economia brasileira. Ou se a economia brasileira vai continuar, como até há pouco, zigzagueando entre um conservantismo bastante canhestro, e bastante pouco justificável diante dos desafios que o País enfrenta, e medidas de momento, medidas que são meramente reativas, de adaptação, em face de circunstâncias que não foram previstas pelo Governo, nem antecipadas pelo conjunto dos técnicos nacionais e internacionais que têm hoje voz no capítulo.

Até agora, não ouvi da parte do Governo os comentários necessários a respeito do conjunto de propostas feitas pelo Senador Roberto Campos e, portanto, sou

obrigado a tomar o seu discurso, muito menos do que como prenúncio de um novo caminho, muito mais como um discurso de alguém que, como nós, percebe que o País está sem rumo e, por conta própria, tenta lançar aqui e ali alguma vereda e tenta mostrar que é possível, talvez, sustentar teses com uma certa coerência.

Como o Senador Roberto Campos, é dado ao gosto de brindar-nos com citações, muitas delas clássicas, eu me recordei, ao reler seu discurso, de texto escrito, no século XVII, por Martins de Barcos a Madre Angélica — o Senador Roberto Campos seguramente conhece os personagens —, numa carta em que se dizia "como há uma sabedoria que é loucura diante de Deus, há também uma ordem que é desordem, e uma desordem que é um verdadeiro regulamento".

Digo isto porque, relendo o discurso do Senador Roberto Campos, encontrei uma sabedoria que, de repente, soava a mim como pouco sensata, e tratarei de justificar o porquê desta afirmação. E percebi, também, que existia uma certa desordem no conjunto de ideias expostas e que essa desordem talvez fosse o prenúncio de alguma ordem. E eu gostaria de indicar onde está a desordem, e onde percebo a ordem e que ordem é essa, para que, possamos ver, do ponto de vista do PMDB, se é possível estar de acordo com a ordem proposta.

Eu disse aqui, nos primeiros comentários que fiz de imediato às palavras do Senador Roberto Campos, que ele começara citando Descartes e que eu julgava que talvez fosse mais apropriado ter-se inspirado em Pascal. E fiz apenas uma menção, conhecida, às ideias de Pascal sobre "o Deus escondido", e a tentativa permanente, que existe em Pascal, de não aceitar o dogma. Depois, ao ler o discurso, percebi que errei: o é o mesmo cartesiano, posto que é Descartes quem afirma, como toda a gente sabe, "que uma representação insuscetível à dúvida, que é própria da inteligência pura e atenta, é que nasce da única luz da Razão". O discurso do Senador Roberto Campos parece ser uma tentativa de fruir diretamente à luz da razão, a modéstia que parecia estar encoberta na citação inicial de Newton — je ne suppose rien, je ne propose rien; j'expose... — na verdade, perdoem-me o pedantismo que segue a escola do ilustre expositor está baseado no dogma, não é suscetível de opinião, apresenta suas proposições como verdadeiras. Não precisa convencer a ninguém, não se preocupa com isso, não supõe nada; não propõe nada; expõe porque ao expor supõe que ilumina, e ao iluminar faz com que todos aqueles mortais, que não tiveram a capacidade de intuir aquela luz que dali advém, se convençam de imediato da verdade exposta e que se prostrem, estatelados, diante de tanta sabedoria.

É portanto, realmente cartesiano, mas cartesiano, não no que tem de princípios claros e distintos, como aqui foi sugerido por S. Ex^a; cartesiano no que tem em Descartes também de dogma, de uma verdade que é deduzida. Descartes, toda a gente sabe, supunha, em última análise, que Deus garantia essa verdade. Não sei se o Senador Roberto Campos supõe também uma garantia divina ou se S. Ex^a pensa que a lógica pura de sua mente basta por si só, é suficiente para convencer.

Prefiro ficar com Pascal deixando a S. Ex^a Descartes. Ficando com Pascal, convém procurar, como procurou Pascal, — onde estão os deuses escondidos. Convém manter a dúvida, convém suscitar o debate, convém transformar o que se apresenta como uma verdade inebriante e incapaz de ser contestada, como o que realmente é: como uma versão, e uma versão que muitas vezes não afina com o que nós, pelo menos, julgamos ser a realidade, que julgamos ser o interesse do povo e do País.

Começo pela parte relativa à demografia. Começo por onde começou o Senador Roberto Campos. Não sei se começou por aí, inspirado em Marx, que em um livro famoso começa pelo que parece ser o mais concreto, que é a população, para mostrar, depois, que o concreto não é concreto. O Senador Roberto Campos começa pela população e termina nela. Parece que, para S. Ex^a, esse é

um princípio imutável. E qual é o princípio imutável? Como S. Ex^a formula a ligação entre o problema da população e o problema da riqueza, ou o problema do bem-estar social? Formula de uma maneira ambígua. E diria que essa ambigüidade é uma ambigüidade que corta o discurso do começo ao fim. Por quê? Porque, ao mesmo tempo em que diz que "é melhor deixar aos nordestinos o cuidado com os seus próprios males e que há alguma coisa que só os nordestinos podem fazer por eles, que é o controle da sua natalidade", indica outra receita, a nossa, eu diria, aquela que se aplicou no Sul — nossa, não porque seja eu um sulista, nossa, daqueles que têm um pensamento oposto a esse neomalthusianismo do Senador Roberto Campos — porque S. Ex^a diz textualmente, e eu leio:

"No Sul, a educação, o crescimento de renda e a urbanização foram os responsáveis pela queda da taxa de crescimento populacional".

Se no Sul foi a educação, foi o crescimento de renda e foi a urbanização que produziu a transição demográfica, por que agora deixármos os nordestinos, largados à sua própria sorte, cuidando da sua pobreza, pela via mais cruel, via do controle direto da natalidade, através de programas impostos? Não percebo a diferença. Por que não discutir a mesma receita, de aumentar a renda, de aumentar a educação, de garantir a urbanização e, ipso facto, — e as pesquisas estão aí mostrando, abundantemente, que é suficiente atingir um certo grau de escolaridade, a escola primária na verdade, — para que haja uma queda imediata de natalidade? Por que adotar para o Nordeste uma política distinta daquela que deu certo no Sul?

A outra questão, que é relevante, que está nos fundamentos da discussão demográfica do Professor Roberto Campos, é a certeza de S. Ex^a — dogmática, digo eu, cartesiana, diz S. Ex^a, de que este é o único caminho possível. Por que na análise não adotarmos o procedimento que se adotou para analisar a transição demográfica noutros países? É certo que em muitos países o controle da natalidade se impôs e se impõe. Não negaria eu que, mesmo no Brasil, por outras razões, inclusive, e principalmente para garantir a liberdade à mulher, para garantir o acesso à informação, se defendesse, como eu defendo, pessoalmente, a paternidade responsável: mas não pela razão aqui indicada, não ao invés de crescimento econômico. Aquilo que provocou a quase ira dos brasileiros não foi a liberação sexual, não foi a modernização do comportamento familiar. Foi outra coisa, foi a confusão entre uma legítima aspiração de liberdade e uma política, de não se investir onde é necessário para garantir o crescimento econômico. Na expressão de um ex-Presidente dos Estados Unidos: "Mais vale colocar um dólar no controle da natalidade do que aplicar um dólar em investimento produtivo." É por isso que nós aceitamos, é isso que, de outra forma, está dito no texto do Senador Roberto Campos, e nós não aceitamos. O PMDB não pode subscrever essa tese. Prefere a outra que está exposta por ele mesmo, neste texto, aquela que afirma que é pela generalização da escola primária, é pelo aumento da renda e é pela urbanização que assegure às populações as condições sociais necessárias para que elas possam pôr e dispor sobre o seu destino, inclusive sobre o número de filhos, que se dará a transição demográfica no Brasil.

Esta mesma duplicidade de argumentação, eu poderia até chamar de falácia — o Senador Roberto Campos, em artigo famoso, falou muito das falácias — é a técnica usada no transcorrer de todo o discurso. A primeira falácia consistiu em confundir uma coisa legítima, como controle de natalidade através da informação e da decisão livre e espontânea, com uma técnica de crescimento econômico.

Outra falácia eu encontro na discussão da questão energética, quando se fala sobre a imprevidência da questão energética. Neste ponto, o Senador Roberto

Campos transforma seu texto, de uma análise, em algo muito mais próximo a um discurso ideológico, no qual os responsáveis pelas dificuldades energéticas no País, foram a extensão do monopólio estatal e, o que ele chamou de regressão centralista. Regressão centralista significa pura e simplesmente a expansão do Estado, de uma burocracia que se apropria de partes crescentes do sistema decisório brasileiro e do sistema de regulamentação no Brasil.

Mas, por que razão imaginar que desde 1969, e a época é mencionada pelo Senador Roberto Campos, esse sistema misto de monopólio econômico, de regressão centralista na administração e na política, teria gerado a imprevidência energética? Não. O que gerou a imprevidência energética foi uma política econômica e foi uma forma de governo. Não foi em si mesmo o fato de existir a PETROBRÁS, ou o fato de que hoje o País dispõe de 530 ou de 432 empresas, depende de como se as meça, o que produziu a imprevidência energética. Tal argumento é outra vez uma falácia, porque se está atribuindo um efeito a algo que não produziu esse efeito, apenas esteve presente junto com ele.

O Senador confundiu uma política econômica, que levou à imprevidência, com o instrumental produtivo que nada tem a ver com esta política econômica.

Esta mesma PETROBRÁS poderia ter sido responsável, assim como essas 500 ou 400 empresas seriam, por um outro tipo de desenvolvimento energético, fosse outra a vontade política por trás do Governo. É muito mais simples acusar o Governo e acusar a empresa do que mostrar realmente onde está a raiz do mal. A raiz do mal está numa vontade deliberada de tratar a questão energética de forma inadequada.

Não preciso repetir aqui o que já disse o Senador Roberto Saturnino, que participou, quando estava no MDB, da discussão dessa questão. Não, a crítica não foi exclusiva do PMDB — homens do PDS também participavam deste ponto de vista. O fato é que o Governo adotou uma política energética imprevidente, não por falta de conselho, não por falta de alternativas, mas por crer que seria possível manter um tipo de exploração internacional que garantiria para sempre o petróleo a baixo custo. E optou-se — e não optou a sociedade: optaram os que mandam, ou os que mandavam — por um tipo de política energética que era realmente imprevidente. O governo não previu alternativas energéticas porque jamais imaginou que nós — "cupinças", ou seja, os países do terceiro mundo, em algum momento poderíamos reagir contra uma situação de espoliação, e por impor uma outra relação com o mundo desenvolvido, com consequências imensas sobre o conjunto das nações deste planeta. Nunca imaginaram isso, porque nunca imaginaram a possibilidade de que aqueles que um dia estão por baixo, possam estar por cima no dia seguinte e possam definir eles próprios os seus destinos. Isso ocorreu, e quando ocorreu nós já tínhamos perdido um precioso tempo.

Devo dizer que a PETROBRÁS, da sua fundação até 1960, passou, praticamente, de uma exploração de 3 mil barris diários a 100 mil barris diários, numa taxa de expansão das mais notáveis, comparável à taxa de expansão de qualquer empresa de boa capacidade técnica do mundo. Se ela deixou de crescer nas suas reservas, depois da década de 60, não foi em razão de ser uma empresa estatal; foi porque os governos que controlavam essa empresa optaram por outras formas de desenvolvimento, optaram por outras políticas, e impuseram à PETROBRÁS um outro padrão de desenvolvimento. Não é correto, portanto, atribuir às empresas e atribuir ao fato de que nós temos uma base industrial enraizada no Estado, atribuir a essa base industrial os malefícios de um regime autoritário. Foi este quem não permitiu, foi surdo e mudo, porque nem falava o que ia fazer, não permitiu que os desejos da sociedade a vontade de seus técnicos o que era necessário para o país, pudesse servir de meio para uma transformação efetiva da nossa situação econômica.

A proposta do Senador Roberto Campos é uma e a mesma de sempre — frear o desenvolvimento do setor estatal. E agrega, como sugestão, a formação de um capitalismo popular — contradição dos termos, Srs. Senadores! — que desse acesso à propriedade, àqueles que prestam serviços na produção — creio que se refere aos trabalhadores, a expressão é um pouco rebuscada, e imagino que se refira aos trabalhadores. De que maneira, com que propósito? Agora que as empresas estão em dificuldades, vão os trabalhadores receber algumas ações? Qual seria o proveito real disso? Qual o critério para dizer esse trabalhador sim e aquele não? Como transformar-se um regime que, por definição, é de propriedade privada, em alguma coisa que seria de propriedade de alguns conjuntos da sociedade? Quais? Criar-se-iam novas camadas de privilegiados ou de ilusos que imaginariam que por este mecanismo poderiam beneficiar-se amanhã de alguma participação nas benesses produzidas pelas empresas públicas? Não. Não acreditamos que esta seja a solução. Não acreditamos que seja necessário esse tipo de procedimento para corrigir os desmandos impostos por uma política econômica que de fato transformou as empresas de estado em monstros. Não, nós não podemos aceitar que o crescimento do setor estatal tenha como consequência, necessariamente, a diminuição do investimento social.

Não creio que o Senador Roberto Campos, economista competente que é, tenha uma visão da economia equivalente a um jogo de soma zero, supondo que quando cresce um fator o outro diminui. Não. O crescimento do setor estatal, assim como o do setor privado, gera recursos, permite que se aumente a massa de recursos disponíveis para o investimento social. Para que essa afirmação de que ou se investe no social ou se investe no econômico fosse correta, seria necessário supor que permanentemente a economia estará em crise e que permanentemente não haverá excedentes para decisões alternativas entre o investimento produtivo e o investimento de consumo. E eu não creio que o Senador Roberto Campos tenha cometido o engano tão rudimentar, em matéria econômica, de imaginar um jogo de soma zero. É perfeitamente possível e realizável um investimento no setor produtivo que gere recursos para o investimento no setor social. O mesmo argumento eu poderia, se quisesse utilizar uma técnica sofisticada de discussão, transferi-lo para a empresa privada, e não sei, então, como aqueles que a defendem se justificariam, porque ou se investe no setor privado ou não há excedente para o social. Eu diria, então, que a única saída para aumentar o investimento social seria uma transformação radical do sistema de produção, proposta que eu não vi da parte do Senador Roberto Campos, pelo menos até agora. De modo que não acredito que a lógica aqui proposta corresponda à dinâmica efetiva dos fatos. Outra vez é o mesmo raciocínio. Não foi o setor estatal em si que impediu que houvesse investimento social, foi uma concepção de política global de desenvolvimento e de política em geral que impediu tal ação.

Nessa mesma linha de raciocínio eu diria que não é o Estado-empresário, em si, que é mau samaritano, senão o Governo; e o Governo gerado por regimes autoritários que alentaram maus samaritanos.

Com relação à sacralização do profano, eu pouco teria acrescentado aquilo que foi dito pelo Senador Saturnino Braga. Nesse ponto, na crítica relativa à hipertrofia do Serviço Nacional de Informações, na crítica relativa à hipertrofia do Conselho de Segurança Nacional, eu acredito que o Senador Roberto Campos soube-se ao coro — coro antigo — talvez não couro de elefante, mas ao coro daqueles que há tanto tempo reclamam contra esta mesma hipertrofia. Note apenas, e tenho o dever de mencioná-lo, que o meu partido, no que diz respeito às políticas que neste momento estão sendo encorajadas por algumas Comissões do Conselho de Segurança Nacional, como a política relativa à Informática, tem participado de um processo de discussão, como ainda ontem e hoje neste Senado. E eu não ouvi, de parte daqueles

que lá estão, algo de diferente do que foi aqui escrito pelo nobre Senador Roberto Campos. E eu cito:

"Todos os países industrializados estimulam e protegem, de algum modo, a sua Informática, visando assegurar a atualização tecnológica, que é necessária."

Eu sei que o Senador Roberto Campos propõe, ao invés da reserva de mercado, uma série de outras medidas que dizem respeito ao estímulo, à produção, subsídios necessários para a produção nestes setores. Não obstante, nos moldes em que eu ouvi a exposição relativa à ideia de reserva de mercado, talvez a palavra traia mais, a Semântica traia, o que está sendo proposto como política. Propõe-se uma política que, parafraseando o Senador Roberto Campos, permita uma brisa de competição.

Em nenhum momento, nesta política, tem-se proposto um monopólio. O que se tem proposto e dito é que é necessário criar condições para uma criatividade nacional nesta matéria, para que nós possamos levar adiante uma área de desenvolvimento específico num setor que é tão essencial para o mundo moderno e para o nosso futuro, como são as técnicas de Informática. O PMDB, neste sentido, tem apoiado esse tipo de política, e continuará apoiando.

Com relação aos aspectos demonológicos, devo confessar, com certa humildade, não é o meu terreno. Sou muito pouco dado aos demônios, sou muito pouco dado a crer em demônios e em fantasmas. Nesse aspecto, fico até um pouco perplexo ao verificar que, no texto do Senador Roberto Campos, existe uma concepção de que aqueles que se lhe opõem estão numa posição um tanto arcaica. Alguns desses demônios são hoje de convívio mais ou menos manso é pacífico entre vários setores da população brasileira, inclusive da Oposição. Não vejo que nos últimos anos a Oposição brasileira, e o PMDB, em particular, se tenham caracterizado por uma atitude xenófoba. Não vejo que nos últimos anos o Partido que represento tenha tido, diante de alguns desses fantasmas, uma atitude irracional. Ao contrário, quando nos temos oposto, fazemo-lo com base em argumentos. Quando nos temos manifestado a respeito de algumas instituições tão importantes no mundo atual, como o Fundo Monetário Internacional, não o fazemos no pressuposto de que o Fundo Monetário Internacional seja um fantasma ou um demônio a ser exorcizado. Não. Fazemos em função de uma política, fazemos em função daquilo que nos parece ser o correto. E quando aquilo que nos parece ser o correto se choça com a política do Fundo Monetário Internacional, o que nós não fazemos é supor que a política do Fundo Monetário Internacional traz necessariamente consigo bom senso.

Talvez tenha sido outro desses pendores cartesianos do Senador Roberto Campos imaginar que o bom senso é a coisa melhor repartida do mundo; talvez ele creia que toda gente deve ter o bom senso de acreditar que o Fundo Monetário Internacional é a cristalização do bom senso. Não é essa a nossa concepção. A nossa concepção é a de que o Fundo Monetário Internacional é uma instituição que cristaliza não o bom senso, mas os interesses, e interesses muito concretos, do sistema capitalista internacional. Interesses são interesses. Não quero nem julgá-los se são bons ou maus, a pergunta é outra: me servem ou não servem? Atendem-nos ou não nos atendem? E frequentemente — e nesses casos é que denunciamos — parece-nos, a nós do PMDB, que não nos servem e nem nos atendem.

Adiante mencionarei o porquê desta argumentação; não afirmamos que exista, através do Fundo Monetário Internacional, uma espécie de conspiração permanente contra os países em desenvolvimento, mas por outras razões, e por razões muito concretas, que transformam o Fundo Monetário Internacional em agência de interesses que são contrários aos nossos próprios.

Não há por que, portanto, imaginar estejamos assumindo uma posição de irracionalidade.

Não podemos concordar tampouco com o Senador Roberto Campos quando diz, referindo-se, de novo, aos xeiques do petróleo, que são cupinchas repito, do Tercero Mundo, os responsáveis pela espoliação do comércio internacional. Frase que não é nossa, frase que é dele, "a espoliação do comércio internacional", mas que em qualquer estatística relativa à troca de produtos industrializados por produtos primários se consubstancia muito facilmente. E quando se analisa o fluxo do comércio internacional, dificilmente se pode imaginar que os países árabes estão carregando o conjunto dessas riquezas. Em dado momento, depois de 1973, passaram por eles; mas circularam de novo. E como nós não temos uma visão estática dessa processo, nem demonológica, não achamos que sejam os países do mundo árabe que estejam, neste momento, cristalizando e levando adiante a grande exploração do comércio internacional. Ela se reparte entre os árabes e outros que não são árabes, e que são, nesse aspecto, tão exploradores, senão mais do que os árabes. Não há porquê dar um privilégio discutível apenas a uma parte do mundo, aos cupinchas do Tercero Mundo, como monopolizadores dessa situação. Achamos que essa exploração é mensurável e facilmente demonstrada através de estatísticas que mostram a deterioração que, se não é constante, é freqüente, dos termos de intercâmbio, dos termos de troca, ou seja, que os preços dos produtos agrários exportados com relação aos preços dos produtos industriais, tendem a ser desfavoráveis.

Não se trata de demonologia. Trata-se de dados a serem comprovados, verificados. E quando não o forem, seremos nós os primeiros, cultores que também o somos, dos fatos, senão da verdade, a declarar que, naquele momento, houve transferência líquida do centro para a periferia; e há momentos em que assim ocorre. Nós não temos uma concepção do desenvolvimento econômico baseada numa espécie de motocontínuo da exploração. A nossa concepção, que está nos textos do PMDB, é uma concepção mais ajustada à realidade do que essas imagens propostas pelo Sr. Senador Roberto Campos.

Não vou cuidar dos demônios que fazem parte do panteão do Sr. Senador Roberto Campos, porque já cuidei de alguns, já cuidei da explosão demográfica e cuidarei, mais adiante, da explosão inflacionária e do gigantismo estatal, que já mencionei. Não vou, portanto, discutir, mais exatamente, a respeito de cada um desses demônios. Vou, entretanto, considerar um ponto relativo que pode ser feito, no que respeita ao Fundo Monetário Internacional e que está mencionado pelo Sr. Senador Roberto Campos.

O Sr. Senador Roberto Campos, ao não tomar o Fundo Monetário como bode expiatório nem como demônio, devolve ao Governo e à sociedade brasileira, a iniciativa para que possamos sair das dificuldades em que nos encontramos.

E faz uma ressalva. Diz S. Ex.:

Os programas antiinflacionários do Fundo levam em conta os limites de tolerância política e, na prática, o que é necessário é extrair da sociedade o máximo possível de austeridade, sem chegar ao ponto da ruptura social."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos no ponto da ruptura social. O momento não é para um discurso a respeito das virtualidades de consideração. Nós estamos chegando ao ponto de ruptura do tecido social. E é diante desta conjuntura e por esta razão e porque não concordamos, por outras razões que adicionei, com a política proposta pelo Fundo, que o PMDB se opõe ao tipo de discussão que está sendo levada a efeito, neste momento, entre o Brasil e o Fundo Monetário. Nós não concordamos, nós não acreditamos que o Governo esteja explorando até o fim as possibilidades de que dispõe, nem que esteja cumprindo realmente o seu papel, que não é o de ajustar-se quase automaticamente ao receptor do Fundo. E digo quase automaticamente, pois

que na Argentina esse mesmo Fundo, ao negociar, aceitou que houvesse um aumento de salário real para os trabalhadores argentinos. Posto que esse mesmo Fundo está negociando, neste momento, com outros países; posto que ainda agora, ainda há poucos dias — está nos jornais, — a Polônia propôs aos banqueiros privados internacionais, a mais de quatrocentos deles, uma moratória; não sei que nome deu, às vezes a semântica é importante, pode-se chamar de moratória negociada, ruptura de negociações, ruptura momentânea de negociações, pragmatismo econômico; o nome se inventa, o que não se inventa é a vontade política de se resolver os problemas, e esta está faltando no Brasil. Os poloneses propuseram, ainda há poucos dias, a quatrocentos bancos que a sua dívida fosse postergada, o principal e os juros. Não sei se vão aceitar. O prazo pedido pelos poloneses é de vinte anos. Pediram em nome do quê? Em nome da incapacidade de pagar e em nome de que o tecido social se esgarçara enormemente, lá também.

Nós, aqui no Brasil, sentindo todos que o ponto de ruptura está à vista, não podemos moralmente deixar de fazer enorme esforço para mostrar aos banqueiros e ao Fundo que já chegamos a um ponto em que não é possível mais aceitar o gênero de medidas que estão sendo suscitadas, senão pelos técnicos do Fundo, talvez até pelo aqodamento — e uso a palavra, agora, em sentido e para pessoas diferentes daquelas às quais se referiu o Presidente da República — pelo aqodamento com que os responsáveis pela nossa condução econômico-financeira ajustam a economia, apertando parafusos ali onde a rosca já está espanada, ali onde não há mais nenhuma possibilidade de apertá-los; sem negociar, sem levar, com vontade e política firme, aos banqueiros internacionais e ao Fundo, a decisão do País, que é a decisão não de dizer "não pagarei", mas sim, "não posso pagar", o que é diferente. E nenhuma palavra responsável da Oposição foi dita aqui, ou fora daqui, no sentido do "não pagarei", mas todos nós dissemos e diremos: não podemos pagar, e não vamos pagar. Pagaremos renegociando. Chame-mos de moratória. Não vamos ter medo de palavra. Dentro de poucos meses será o Governo que virá aqui justificar por que deixou de pagar. Não dizemos isso com orgulho; dizemos, como disse o Senador Campos, com humilhação.

Tentamos evitar isso, faz dois anos, pelos menos o PMDB propôs negociações e, disse como naquela época, nós já estávamos longe da ilha de prosperidade. Mas a mentalidade da prosperidade prevalecia. Ironizavam as nossas propostas e diziam e rediziam que estava tudo sob controle e que não havia nada a negociar, que o perfil da dívida, a corcova da dívida — na expressão saborosa — era apropriada: que não havia nenhuma necessidade de precipitação.

Quando nós acordamos, quando nós despertamos, não nós da Oposição, quando o Governo se deu ao trabalho de explicar à sociedade o ponto em que havíamos chegado, era tarde. Foi em setembro, depois em novembro do ano passado, quando já tudo corria água abaixo, o leite já estava derramado. Não havia mais o que fazer, senão pegar um caso aqui, outro acolá e tentar fingir que temos uma política, fingir que dispomos de uma estratégia, quando o que me parece é que não dispomos de estratégia alguma, estamos numa política de remendo, remendamos ora aqui, ora ali, ora hoje, ora amanhã, ora depois; mudando as táticas e tentando desesperadamente ajustarmos-nos a uma concepção de desenvolvimento que não pode ser aplicada, neste momento, no País.

Por conseqüência, como nas outras partes do discurso do Senador Roberto Campos, ao mesmo tempo — não sei se eu o insularia se dissesse que há uma quase dialética nas suas páginas — ao mesmo tempo em que apresenta uma solução, mostra outra. A outra vem um pouco de esgueira; nós ficamos com a outra. Ficamos com a idéia de que é melhor mostrar já ao Fundo que nós estamos no ponto de ruptura social e que nós tememos que, até mes-

mo antes dessa ruptura social, haja a ruptura do institucional.

Nós estamos assistindo, e assistimos sem nenhum prazer, às dificuldades por que passa o Partido do Governo. Estamos, a todo instante, sendo instados, pela imprensa e pela opinião pública, a falar sobre o PMDB, sobre as nossas dificuldades, e eu tenho dito, ultimamente, que prefiro calar sobre as minhas, e falar sobre as dos outros, não por bisbilhotice, mas porque é mais grave o tipo de crise que hoje assola os arraiais do Governo porque elas desembocam diretamente na questão institucional, enquanto que as nossas, por estarmos mais longe do cerne do poder, têm efeitos mais limitados.

Assistimos hoje ao preço da ruptura do institucional, antes mesmo de que se rompa o tecido social. E, nessas circunstâncias, o PMDB não acredita que o País possa suportar, nos meses que vêm, as medidas que estão sendo postas em prática, no afã de não chegar ao essencial, no afã de não chegar a uma negociação direta clara com os bancos e com o Fundo Monetário que implique dizer: nós preferimos romper com as regras do Fundo, romper com o Fundo do que romper o País. Nós não acompanhamos uma política que, para não romper uma imagem do Fundo, rompe com o País. Como nós não acreditamos que o Fundo seja um demônio, como nós não acreditamos que seja um fantasma, como nós sabemos que ele é uma realidade, uma realidade que tem que, de alguma forma, reagir a situações concretas, nós preferimos criar essas situações concretas.

Nós não estamos, portanto, Senador Roberto Campos, discutindo no plano do ideológico, nós estamos discutindo no plano do político, porque nós estamos agindo por um mandato imperativo, que eu acredito que seja também mandato de V. Exs, que é de atuarmos com a responsabilidade de quem sabe que o momento se aproxima, muito celeremente, de situações de ruptura. E neste contexto não podemos concordar com o tratamento da questão do Fundo Monetário, como se ele fosse uma questão puramente técnica ou como se ele fosse uma questão puramente ideológica. É uma questão política, que assim deve ser tratada.

Quanto aos sonhos, de fato, somos um país que tem uma imensa capacidade de evasão, talvez mesmo por virtude das vicissitudes. A cada instante as dificuldades são tantas, que parece mais fácil imaginar uma safada inexistente do que enfrentar a realidade. Não fomos nós, contudo, que inventamos a teoria da "ilha da prosperidade". Nós a criticamos no tempo oportuno. Não digo isto como réplica ao Senador Roberto Campos. Digo isto aceitando o coro que ele fez a nós, de que essa tese da ilha da prosperidade foi uma tese nefasta, porque ela iludiu, permitiu que persistíssemos em enganos, quando era visível que a crise do petróleo estava lá. Não quero fazer referências pessoais, mas, seguramente, desde os anos 1974/75 — 1974, com certeza há uma enorme quantidade de discursos e textos, de políticos e economistas da Oposição, mostrando que essa tese da ilha da prosperidade estava equivocada. E riem de nós. Imaginavam que tínhamos um afã meramente destruidor, que não estávamos com o desejo de entender que o Brasil havia superado a barreira do subdesenvolvimento — quantas vezes ouvi eu isto! — que havíamos superado a barreira do subdesenvolvimento. Para começar, não sei que barreira é esta. E, em segundo lugar, se não se trata de barreira era muito difícil aceitar, com o nível de pobreza absoluta existente aqui, com o nível de falta de articulação existente na nossa sociedade, que nós tivéssemos, realmente, passado qualquer barreira de subdesenvolvimento. E garantiam que os efeitos negativos do que ocorreria lá fora (e o comércio internacional começa o seu declínio em 1974, com ziguezagues), que os efeitos desse declínio relativo não alcançariam o Brasil. Não podíamos acreditar nisso, não acreditávamos e dizíamos que não seria assim. E se insistiu muito na tese da ilha da prosperidade.

Sonhamos nós ou sonharam eles? Como podíamos nós sonhar, se naquela época nem falar podíamos? Sonhavam os que tinham voz no Brasil. A sociedade que

falava não éramos nós; mal podíamos bulbuiciar nessa época. E qualquer tentativa de dizer algo que se aproximasse de uma versão da verdade, era imediatamente acimada de ser uma tentativa de desmoralizar o regime e de incentivar uma idéia retrógrada, de que o Brasil não estava crescendo. Sabíamos, porque temos os dados, que o Brasil crescera, e muito. E nós dissemos isso, e pelo menos o disse, e na época. Mas nós sabíamos também, e dissemos, que o crescimento tem ciclos. E que estamos entrando num ciclo, que era melhor tomar precauções do que pura e simplesmente imaginar que em economia se havia descoberto o moto-contínuo, e que o milagre seria eterno.

É basta ler o PND 2 para não falar no PND 3. É um despautério. As metas eram absolutamente irrealistas; visivelmente irrealistas. E todos viam isso, todos sabiam, sentiam, protestavam. E a máquina infernal de autoconhecimento daqueles que não são submetidos à crítica direta do voto permitia que essa ilusão vicejasse em todos os gabinetes palacianos e, muitas vezes, nas redações dos jornais. Aqui não há discórdância, há lamúria. Se o nobre Senador Roberto Campos tivesse dito o que disse na época, não só na semana passada aqui, teria ajudado muito a sairmos desse pesadelo, porque sonho não era.

Quanto à inflação que é outro encaminho da gaveta dos sonhos — não sei se alguém sonha com a inflação. Houve época, talvez, em que se tinha uma idéia, um pouco singela, de que uma certa dose de inflação seria compatível com o crescimento. Vez por outra, reponta a mesma idéia. E dentro de certos níveis, a idéia é aceitável. O nobre Senador Roberto Campos, se me permite citar, porque é interessante a explicação que dá, à página 26, explica a situação em que nós nos encontramos:

“É que a inflação distorce os preços relativos e deforma a estrutura produtiva. Os setores primeiramente beneficiados pela expansão monetária se hipertrofiaram. Cria-se uma demanda especulativa que se superpõe à demanda normal de reposição e crescimento, mas a expansão monetária não pode ser indefinida, sob pena de hiperinflação. Quando a inflação monetária cessa ou regride, esses setores entram em crise.

Em teoria, os fatores de produção por ele liberados poderiam transferir-se para setores deprimidos pela inflação, mas voltam a ter oportunidade de crescimento”.

Na verdade, no processo aqui descrito pelo Senador Roberto Campos, e na separação que ele faz mais adiante, entre o que se entende pelos efeitos da inflação quanto ao desemprego — um desemprego conjuntural e outro estrutural — há de novo dois raciocínios que se mesclam. É certo que se cria uma demanda especulativa em certas circunstâncias.

Será essa a inflação brasileira de hoje? Em 63, sim, em 64, sim. Será isto o que ocorre hoje? Ou terá mais razão o Senador Roberto Campos, quando noutra parte do seu trabalho, referindo-se, também, à inflação, vai mencionar como causa da inflação algo um pouco diferente. Vai mencionar, às páginas 37, eu creio, que não há disputa sobre o diagnóstico da causa imediata da escalada inflacionária. É o déficit do setor público. A disputa é sobre as causas cooperantes mediadas. E aqui S. Ex.^a menciona quais são: os dois choques de petróleo; a errônea aplicação da correção monetária, criando efeito realimentador; a estratégia de ajustamento, através do crescimento, substitutivo de importações e da manutenção de elevada taxa de crescimento, despojada de adequada poupança interna. Essa estratégia, que parecia ousada, tornou-se imprudente quando a recessão mundial se aprofundou.

Qual das duas? Deve-se essa inflação à pressão da demanda ou se deve essa inflação ao que aqui está dito, ao déficit do setor público? Eu fico com a segunda hipótese. Eu fico com a segunda hipótese e depois a qualificarei, porque ela também é falaciosa. Mas há uma ambivalên-

cia nos raciocínios e o remédio proposto para a cura da inflação está muito mais baseado na primeira hipótese que na segunda, embora, também — e devo ser justo e correto; nem justo é: é verdadeiro — o Senador Roberto Campos não faria a imprudência de não considerar fundamental eliminar o déficit do setor público. Não obstante, há duas explicações. Eu não creio que estejamos diante de uma inflação de demanda. Não digo isso para discutir economia, digo isso porque a análise tem efeito imediato sobre o remédio proposto.

O remédio proposto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é amargo e ele traz consigo, a meu ver, uma nova falácia. Por quê? Porque na análise da questão salarial, aí sim, o Senador me permitirá uma leve ponta de ironia, aí sim, ocorreu o triunfo da esperança sobre a experiência. A esperança de que, cortando os salários, se segurasse a inflação. Porque o conjunto de medidas — esse “segundo matrimônio” do Senador Roberto Campos, com as mesmas idéias do passado, que é reposto num conjunto de medidas aqui apresentadas — fere, fere duramente o setor assalariado. Se num dado instante (perdoe-me, não é ironia: é quase brincadeira) ao ler a referência aos tupiniquins, pensei que o Senador fosse Hans Staden, de repente percebi que Hans Staden, de fato, virara tupiniquim e começara a moquear a carne, como faziam os indígenas, nas suas guerras, com os corpos dos guerreiros vencidos. O guerreiro vencido, no texto do Senador, é a classe trabalhadora. De novo se moqueia a carne; de novo se exige uma política salarial incompatível com aqueles mínimos necessários para que o tecido social não se rompa. Por certo o Senador Campos não propôs medida concreta, delineou, políticas apenas. Mas ao delinear, ao insistir na volta da Lei Salarial de 1966 chamando-a de mais realista, atribuiu à Lei Salarial de 1979 um efeito desempregador. Ora, a Lei Salarial de 1979 veio depois de uma inflação já galopante. Não foi ela quem dobrou a inflação, foi porque a inflação dobrou que se propôs a Lei Salarial. Depois a inflação se intensificou, mas já havia o fenômeno desde antes e os líderes sindicais se opuseram à Lei Salarial de 1979. Opuseram-se por causa da semestralidade e porque tinham medo de perder a capacidade de negociação, como de fato perderam, porque os ajustes automáticos diminuíram o ímpeto reivindicante. Mas esse ímpeto reivindicante vinha de antes, porque eles estavam submetidos, até então, ao arrochos, com momentos de certa liberalização, mas a arrochos, e protestavam. A Lei veio depois das greves de 1978 e 1979. Veio porque os trabalhadores consideravam a situação insuportável, veio para corrigir distorções.

Se houve erros — e talvez tenha havido — esses erros não têm nada a ver com a semestralidade; não foi a Lei Salarial que provocou a inflação, porque já havia inflação. Porque já havia um desajuste é que se imaginou esta Lei, que hoje se considera demasiado benevolente, pela semestralidade e pelos 10%, e neste momento desaba sobre ele o Decreto 2.024. Mas não creio que se possa atribuir, nobre Senador Roberto Campos, a esta Lei um efeito desempregador. Aqui, perdoe-me V. Ex.^a, confunde-se o ciclo econômico com a Lei. O que desemprega não é a Lei. E a relação entre a lei e a crise está por ser demonstrada. Não há relação direta entre a Lei e a crise. A Lei já veio no bojo da crise. A crise se acelera por outras razões.

Fico com a segunda explicação da inflação, e não com a primeira. Ela decorre do déficit do setor público criado pela ciranda financeira; pelo enclivamento que vimos hoje; pela dívida externa; pela necessidade de sustentar os juros altos para obter recursos lá fora. Daí vem o processo da crise; não vem do processo salarial. Não há porque, portanto, imaginar — me parece não adequado — que foi a Lei Salarial de 79 que teve efeitos desempregadores. Aqui há uma inversão.

Diz S. Ex.^a o Sr. Senador Roberto Campos que o caminho realista para combater o desemprego é diminuir os subsídios ao capital e tornar mais atraente e menos onerosa a contratação da mão-de-obra. Supõe-se que mais

atraente e menos onerosa significa “salários mais baixos”. Vale a frase citada por S. Ex.^a de Carlos Lacerda: “Matava imparcialmente” os pobres de fome, os ricos de raiva. Tirar o subsídio do capital e, ainda mais, diminuir os salários é matar os pobres de fome, e os ricos de raiva.

Não. Nós não podemos concordar com essa explicação da crise; nós não podemos concordar com essa explicação relativa à questão dos salários. Nem com o remédio. O remédio proposto é negociação, negociação direta entre trabalhadores e operários. Perguntei ao Senador — e acredito que ele concorde — se estava disposto a assumir os ônus de uma lei de greve, ou de aceitar o processo de greve, não só a lei mas o conjunto das medidas existentes relativas às greves, dando liberdade aos trabalhadores. Eu diria que mesmo assim, na situação brasileira, ter-se-ia que ponderar várias vezes sobre como se chegar a essa contratação direta entre patrões e empregados. Conheço os Estados Unidos; também eu tenho algo de Hans Staden, não só de tupiniquim. Mas não acredito que se possam transpor instituições existentes lá para aqui, sem que isso tenha um efeito social extremamente negativo, sem que isso produza efeitos bastante desagregadores. Por quê? Porque na verdade a reação é o grau de organização das classes trabalhadoras ainda muito limitada. Não acredito que ao liberar-se pura e simplesmente o processo de negociação se dê um impulso imediato à transformação social. Acredito que o efeito (momentaneamente no momento de crise, em que há desemprego), será, antes nocivo aos trabalhadores, do que produtivo.

Não discuto a ideologia; discuto a circunstância. Não discuto o objetivo; discuto a transição. Discuto como fazer-se uma transformação tomando em consideração o interesse real dos assalariados. Não podemos, portanto, concordar com esta liberalização aparente, que pode ter como resultado uma situação desastrosa.

Tampouco podemos concordar — percebo que o meu tempo se esgota — com a solução proposta para a questão da semestralidade. Há um argumento apresentado pelo Senador. Apresentarei outro. O argumento é de que em certos setores produtivos, a semestralidade fere a capacidade do investidor, porque o produto só será negociado, só verá o retorno mais tarde. Isso é verdadeiro. Pergunto: e naqueles setores produtivos em que o ciclo é rápido? Estaria o Senador disposto a dar aumento imediato aos trabalhadores? A lógica é a mesma. Então, precisaríamos ter uma transformação bastante mais ampla do que, pura e simplesmente, da semestralidade. Começaríamos a dividir os setores produtivos, aqueles que devem dar aumento toda semana, todo mês, de ano em ano, de dois em dois anos. E nós chegaríamos de novo a uma espécie de absurdo, a partir da lógica. Tantas vezes a lógica nos leva ao absurdo. E repito de novo o que mencionei no início a respeito de pensadores...

O Sr. Murilo Badaró — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Permite a V. Ex.^a, se o Sr. Presidente consentir.

O Sr. Murilo Badaró — Senador Fernando Henrique Cardoso, V. Ex.^a no início do seu famoso discurso cobrou do PDS uma palavra a respeito da possível identificação do Partido com o discurso importante aqui pronunciado pelo Senador Roberto Campos. Confesso a V. Ex.^a que o discurso já produziu os seus efeitos benéficos, tendo tido como resultado a presença eminente de dois ilustres debatedores da Oposição, como V. Ex.^a hoje e, ontem, o Senador Roberto Saturnino. A verdade é que se muitos de nós perfilhamos algumas idéias contidas no discurso do Senador Roberto Campos, evidentemente por mais ilustre que seja o nosso companheiro, ele não é a palavra oficial do Partido, nem muitas das suas teses são também seguidas pelo Governo, ainda que possa haver identidade em muitos pontos. De forma que, o rumo do PDS é esse que está sendo traçado pelo governo, principalmente na palavra de anteontem do Presidente da República, quando S. Ex.^a estabeleceu uma linha com relação à conduta do Brasil face aos banqueiros internacionais. E, apenas para não deixar de fazer uma obser-

vação ao discurso eminentemente e ilustre que V. Exª pronuncia nesta tarde, de vez que a réplica ficará com o Senador Roberto Campos (no caso seria a tréplica) que está presente neste Plenário, eu apenas diria que os homens inteligentes como V. Exª, cometem também equívocos no raciocínio, ao identificar a matriz dos problemas brasileiros apenas no autoritarismo, e, ao contestar a afirmação do Senador Roberto Campos de que a hipertrofia da empresa pública brasileira também é tida como uma das responsáveis por essa crise, eu estou convencido de que um dos fatores mais cerceadores da liberdade de uma Nação está exatamente na hipertrofia das empresas públicas, e portanto, no estatismo crescente, de certa forma acaba por eliminar todas as possibilidades do gozo e do uso das plenas liberdades de conduta. Minhas homenagens a V. Exª, e meus parabéns pelo excepcional pronunciamento que faz nesta tarde.

a015

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Obrigado a V. Exª e aproveito também para esclarecer o meu ponto de vista, nesta matéria, relativa ao estatismo.

O que acredito, o que vejo, o que noto, é uma confusão enorme que se faz hoje em dia, a respeito do peso relativo das empresas estatais e do setor público em geral. Usei outro dia uma expressão, que repito aqui, há um "imbroglio". Transformaram-se em empresas atividades rotineiras do Estado, mas não fomos nós, nós nos opusemos — isso vem de antes de 69, isto vem de depois de 64 — atividades que, normalmente, são gastos sociais do Estado que devem estar diretamente ligados aos impostos, à receita de impostos, e que são obrigação pública, foram travestidas em empresas. Para que? Para assegurar vantagens àqueles que nelas trabalham, e muitas vezes, atividades semelhantes, umas na administração direta e outras na administração indireta, disfarçadas em empresas, geram disparidades salariais imensas.

Mas, há uma outra questão, é que essas pseudo-empresas passaram a operar como se fossem empresas sem ter os corretivos do mercado, passaram a angariar fundos no exterior, a se endividar com a 63. Por exemplo, criaram-se empresas para construir estradas, empresas que depois se endividaram, e que depois não têm renda, porque em uma estrada o pedágio mal dá para sustentar aqueles que trabalham burocraticamente ali. Isto não tem nada a ver com o setor produtivo estatal, que defendo em alguns casos: isto tem a ver com o inchaço errado. Errado, mas a minha afirmação aqui é que esse inchaço se deveu a uma política errada que nós combatemos, que foi uma política que privatizou na forma de atuação o Estado — não queremos privatizar o Estado — privatizou, dando-o, ou dando setores dele a camadas privilegiadas da burocracia e da tecnocracia. Sem dúvida alguma, nós sempre nos opusemos a isso. Mas, daí, a afirmar-se que em outros setores, como na PETROBRÁS, existe um inchaço, vai enorme diferença.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª desculpe, me permitiria uma nova intervenção?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não, com prazer.

O Sr. Murilo Badaró — V. Exª me fez recordar muito a famosa banda de música da UDN. Evidentemente, V. Exª não tem nada parecido com os radicais daquela época, mas é que investiam contra o programa desenvolvimentista do Presidente Kubitschek, exatamente à base do raciocínio de que a Nação não tinha suficiente capacidade para gerar riquezas e dar um passo adiante no seu processo de emancipação. Este comportamento, de certa maneira, esteve muito presente na pregação política do Partido de V. Exª, talvez antes de ser PMDB e ainda quando era MDB. E fico feliz ao identificar, nesta última afirmação de V. Exª, uma nova tomada de posição, que não é a mesma do Senador Saturnino, com relação à hipertrofia do Estado brasileiro, que avança, de forma irremediável, sobre a iniciativa privada e que, de certa maneira, responde por essas grandes dificuldades que nós estamos vivendo neste momento.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — O Senador Saturnino dirá, de viva voz, o que pensa a esse respeito, o que estou criticando é a transformação em pseudo-empresas, de setores da burocracia que foram incentivados assim, a meu ver, por políticas equivocadas do setor financeiro do governo.

Acredito e gostaria, antes de terminar, de acrescentar um dado na minha análise: eu disse aqui que concordava em que o déficit público era responsável pela inflação, mas eu também quero qualificar isso. Em grande parte esse déficit não é o déficit das empresas do Estado, as empresas serviram de patamar para que aterrissassem nelas os papagaios emitidos lá fora, para que nós pudessemos aumentar o nosso endividamento externo. E, de alguma maneira, a política econômica e financeira conduziu essas empresas a uma situação de dificuldade. Não foi a empresa em si, foi a política econômica. E parte desse déficit público não é fiscal e, em muitos casos não há déficit fiscal, o que há é que essas empresas foram arrastadas pelo processo de encilhamento e, numa cadeia louca de endividamento crescente e de especulação financeira desenfreada, elas foram arrastadas como as empresas privadas por uma política econômico-financeira irresponsável.

É este o meu pensamento.

O Sr. Severo Gomes — V. Exª me permite um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sr. Senador Severo Gomes, pois não.

O Sr. Severo Gomes — V. Exª está no final do seu pronunciamento e deixou de abordar uma questão do discurso do Senador Roberto Campos que me parece de suma importância, que foi a maneira extremamente dura, no tratamento que o Senador Roberto Campos deu à questão dos nacionalistas e à forma extremamente generosa de tratar as multinacionais. Sabe, V. Exª como todos sabem, que eu fui um dos participantes do movimento de 1964 e participante, também, do primeiro governo da Revolução, do Marechal Castello Branco, tanto quanto depois no Ministério do Presidente Geisel. Logo em seguida ao Movimento de 1964, em 1965, eu fiz o Curso da Escola Superior de Guerra e, lá, fui alertado por um Coronel da Escola de Engenharia do Exército, Coronel Ciro Borges, a respeito da queda dos preços de exportação do manganês, paralelamente à elevação dos preços do manganês nos mercados internacionais. Achara o Coronel que havia alguma coisa errada nisso. Daí para frente eu procurei acompanhar esse processo e, diria que foi um dos elementos informadores das mudanças que eu procurei no curso da minha vida pública. Mas, sinteticamente, essa questão do manganês mostra — vamos dizer — um dos aspectos importantes relativos às relações comerciais do Brasil, assim como ao do interesse estrangeiro no Brasil. Entre 1955, começo da exportação de manganês da Serra do Navio e 1963, às vésperas do Movimento de 1964, a exportação de manganês se processou a um preço médio de 36 dólares a tonelada. De 1964 a 1973, portanto, o período de desenvolvimento da economia internacional sem precedentes na história do capitalismo, o crescimento da produção siderúrgica, o crescimento dos preços de produtos siderúrgicos, o manganês foi exportado ao preço médio de 20 dólares e 80 centavos e se nós fizermos uma pequena correção da inflação do dólar vamos encontrar o preço de 17 dólares e 30 centavos, quer dizer, bem menos da metade do preço pelo qual tinha sido exportado no período anterior ao Movimento de 1964. Então, a minha questão é a seguinte: o que ocorre com esse propalado mercado, o que ocorre com esse tipo de investimento, com esse tipo de exploração ligada às nossas jazidas minerais tanto quanto, vamos dizer, a uma série de outras questões que podem ser colocadas. Será que os dirigentes dessas empresas ou dessa empresa, depois de 1964, atentaram para o fato de que não havendo mais nenhum nacionalista no Governo poderiam usar práticas de controle de preços que não eram preços de mercado, mas apenas preço de transferência dessas riquezas. E, mais ainda, transferem

as riquezas a preços vis e, depois o que temos de assistir é dizer que esse dinheiro pode voltar sob a forma de poupança externa, tão necessária ao nosso desenvolvimento.

Ora, Senador Fernando Henrique Cardoso, o Senador Roberto Campos que foi Ministro do Planejamento no período em que se iniciou a queda dos preços de exportação, inclusive empresa que foi privilegiada no setor mineral, como se ela tivesse realmente desempenhando um papel importante na criação da riqueza nacional, poderá um dia brindar-nos com uma explicação desse fenômeno à luz das suas convicções doutrinárias. Aparentemente, nesse caso em tantos outros casos, a mão invisível de que nos falou Adam Smith, tem se apresentado no cenário do nosso comércio externo, muito mais como punho de um assaltante. Muito obrigado.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço a V. Exª o aparte, porque, de fato, era necessário complementar as observações que fiz em nome do PMDB, com as considerações relativas a nossa posição sobre o nacionalismo.

Para concluir Sr. Presidente, eu queria que as minhas últimas palavras se orientassem para o aspecto relativo ao que chama o Senador Roberto Campos da panacéia jurídica.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aqui, também o Senador Roberto Campos apresenta três soluções, simultaneamente. Eu fico com uma só. Diz, a certa altura, preferir a eleição indireta à direta. Não discuto a questão de eleição direta ou indireta, ele aduz alguns argumentos de uma estatística ingênua, na expressão dele, a respeito da tendência presidencialista das eleições diretas no Brasil, e acrescenta que as eleições indiretas foram mais estáveis. Quero só lembrar uma coisa, nenhum, com exceção do último, Presidente da República, fez seu sucessor, e todas as sucessões também foram de crise durante o regime militar.

Prefero deixar eleição indireta à margem. A solução do meu Partido é a eleição direta do Presidente da República. E o Senador Roberto Campos dá a razão, e a razão é simples. Diz ele que não se deve somar à frustração econômica, uma frustração psicológica e política. A econômica é visível. A psicológica, quem duvida hoje da perplexidade que o País está? Por que somarmos essa frustração política? A Cláusula de prudência do Senador Roberto Campos encontrou o momento adequado; é agora. É agora que nós necessitamos da eleição direta do Presidente da República, é agora o momento adequado para uma transformação que vai ferir a fundo a questão do Poder. Mesmo um colégio eleitoral restabelecido na sua representatividade, faço justiça ao Senador Roberto Campos, mesmo esse Colégio, que poderia até eventualmente dar a maioria, na forma que está proposto pelo Senador Campos, ao meu Partido, não nos serve. Porque nós não queremos ganhar eleições, nós queremos ajudar a construir um Brasil mais estável e melhor para o seu povo. É o momento da eleição direta. Esta não é uma panacéia jurisdicista. É uma necessidade política evidente, sentida em todo lado, e no exato momento em que, e reafirmo a tese, o meu Partido pede, exige que em nome de uma tentativa de impedir a ruptura do social, se rompa com as negociações do Fundo, tal como elas são feitas, neste mesmo momento, ao proclamar esta ruptura, que se proclame também que o Presidente será eleito pelo povo. Acredito que com esses dois remédios, se restabelecerá, ou se começará a restabelecer a confiança, que não vai curar por si só o País. O caminho é longo, a inflação terá de ser debelada, não duvido. Teremos que adotar medidas de austeridade, não duvido. Mas, esta austeridade há de ser repartida.

Saúdo, no texto do Senador Campos, a tentativa de alguma justiça social. Ao penalizar muito os salários, porque ele vê por aí a solução maior da questão inflacionária, não deixou de fazer a ressalva, de que os lucros dos Bancos devem ser também mexidos. Com essa ressalva, e invertendo a ênfase, eu diria que havendo eleição direta, é havendo uma atitude firme do Governo Brasileiro, para permitir uma avenida de maior segurança no

futuro do País, não tenho dúvida nenhuma que nós poderemos sair da crise em que estamos. Agradeço a V. Ex.^a e aos Srs. Senadores pela paciência de me ouvirem. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 15/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Apenas um registro. Tive oportunidade, digo uma feliz oportunidade, de acompanhar o Ministro da Saúde em sua viagem ao meu Estado e à Região Amazônica, quando S. Ex.^a levava o seu entusiasmo, e a sua palavra de ordem e sua observação para a campanha nacional contra a pólio.

Vi o entusiasmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, daqueles que participam dessa campanha, e os resultados estão sendo, como já o foram anteriormente, tão auspiciosos, nesta hora em que nós enfrentamos tantos problemas, alguns desconcertantes, difíceis como os ligados às nossas finanças. É interessante registrar nesta Casa que uma campanha, feita com o entusiasmo do povo brasileiro, despertado por uma necessidade, a de se corrigir um dos males que causavam profundos sofrimentos à sociedade brasileira, acentuadamente às crianças, que é a pólio, tenha conseguido o êxito que vem atingindo.

A campanha movimentou não apenas aqueles assalariados, os auxiliares, os médicos, os técnicos, o Ministro da Saúde mas toda a comunidade brasileira: as famílias, as escolas, os clubes, as associações, todos os segmentos da sociedade, e o que é mais admirável, Sr. Presidente, aquela gente espalhada pelos mais distantes pedaços deste imenso País, pelos rios longínquos da Amazônia, difíceis de alcançar o interior esquecido de regiões do Nor-

deste, enfim, por todas as nossas fronteiras do Norte, Sul, Leste e Oeste. E, o que verificamos, Sr. Presidente, é que em um mesmo dia que era necessário, chegava o vacinador, chegava a criança trazida pela mãe, trazida de qualquer forma em canoas, em embarcações, em automóveis, dentro da cidade, formando filas, e isso resultou na satisfação de ter a notícia de que, até este momento, cerca de quase 18 milhões de crianças já foram vacinadas nesta etapa que ocorreu no último dia 11 de junho e mais ainda foram atendidas.

O extraordinário, Sr. Presidente, é que no mesmo período, no ano passado, ao final dos dias de vacinação, verificava-se que haviam sido vacinadas 19 milhões e 563 mil crianças. Este ano, tudo indica nós ultrapassaremos esse número, assim conseguindo uma verdadeira e grande vitória do Governo brasileiro, do Ministério da Saúde, tão bem dirigido nesta campanha, por todos aqueles que no Ministério e em qualquer lugar do Brasil, dela participaram. Lembro, ainda, no mesmo mês, agosto do ano passado, chegávamos a 20 milhões e 687 crianças vacinadas. Este ano, tudo indica, alcançaremos os mesmos resultados ou mais. Não era justo, Sr. Presidente, assim, que não se deixasse ouvir mais uma voz, aqui, de reconhecimento, a todos os que dentro do Ministério da Saúde, e a todos aqueles brasileiros, professores, dirigentes de associações de classe, dirigentes de todos os clubes, pessoas que espontaneamente se ofereceram e colaboraram para que o Brasil dê tranquilidade às suas crianças, às mães, aos pais, à Nação.

Sr. Presidente, eram numerosos os atingidos pela poliomielite, doença tão terrível, tão danosa e que tanta seqüela deixa nas crianças, entristecendo os pais e toda a coletividade. De 1975 a 1980 houve um pequeno declínio, mas foi a partir de 1981, e agora 1982 e 1983, que sentimos estar praticamente erradicado esse mal no Brasil.

Assim, Sr. Presidente, como disse, é um registro, um registro e um agradecimento a todos quantos colabora-

ram nesta campanha e as nossas felicitações ao Ministério da Saúde e ao seu responsável o operoso Ministro Waldyr Arcoverde.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

ATO DO PRESIDENTE Nº 81, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130 de 1980, resolve dispensar a senhora Linda Alba Dutra Brunelli, do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 18 de maio do corrente ano.

Senado Federal; 15 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 82, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de Edison Guilherme Hauberl, para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 18 de maio de 1983, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Octávio Cardoso.

Senado Federal, 15 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 074

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 18 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 97ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Governador do Estado do Pará

— Nº 290/83, encaminhando informações daquele Governo com o objetivo de instruir o Ofício nº S/17/82, pelo qual aquele Estado solicita autorização do Senado para alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Moju.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 81/83 (nº 731/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 3º

do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei da Câmara nº 82/83 (nº 1.810/79, na Casa de origem), que isenta a incidência do Imposto de Renda os proventos da aposentadoria ou reforma.

1.2.3 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 151/83, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que dá nova redação ao artigo 9º do Decreto nº 88.371, de 7 de junho de 1983, que dispõe sobre o reajustamento das prestações dos mutuários do Sistema Financeiro de Habitação, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 152/83, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que concede aposentadoria especial aos que tenham

sofrido restrições ao livre exercício de atividade profissional em decorrência dos Atos Institucionais, complementares e legislação correlata.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Ação global do GETAT, no Araguaia-Tocantins.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 49/77 (nº 395/75, na Casa de origem), que altera a redação da letra "a" do artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. **Aprovado** o prosseguimento de sua tramitação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 146/78 (nº 243/75, na Casa de origem), que dispõe sobre as profissões de distribuição e de vendedor de jornais e revistas. **Rejeitado** o

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 43, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.017, de 11 de março de 1983, que "dispõe sobre a renúncia, pela União ao domínio direto de áreas situadas no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessários à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.017, de 11 de março de 1983, que "dispõe sobre a renúncia, pela União ao domínio direto de áreas situadas no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo, necessários à ampliação da Base Aérea e à implantação do Aeroporto de Guarulhos".

Senado Federal, 17 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 44, DE 1983

Aprova o texto do Anexo IV (Seguros) ao Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, adotado pela X Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de outubro de 1980.

Art. 1º É aprovado o texto do Anexo IV (Seguros) ao Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, adotado pela X Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone Sul, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de outubro de 1980, com as seguintes alterações:

I — nos arts. 2º e 7º do texto, o termo "fronteiras" fica substituído por "divisas";

II — no art. 2º do mesmo texto, fica eliminada a expressão "em conceito".

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

prosseguimento de sua tramitação. Ao Arquivo.

— Projeto de Resolução nº 71/83, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 747.290.796,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 72/83, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/82 (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empre-

gos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências. **Aprovado,** em 1º turno.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCO MACIEL — Problemática nordestina.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Falecimento do Professor Osório da Rocha Diniz. Processo sucessório do Presidente João Figueiredo.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Apelo em prol da liberação de verbas para o funcionamento do Hospital Escola Júlio Müller, em Mato Grosso.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Necrológio do crítico de arte e historiador Clarival do Prado Valladares.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Roberto Campos, proferidos nas sessões de 15 e 16-6-83.

3 — MESA DIRETORA

4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

5 — Composição das Comissões Permanentes

CONVÊNIO SOBRE TRANSPORTE INTERNACIONAL TERRESTRE

ANEXO IV

Seguros

Art. 1º A obrigação para as empresas que realizam viagens internacionais, prevista no art. 15, se faz extensiva aos proprietários ou motoristas dos veículos destinados ao transporte não retribuído de cargas, porém limitando-a à responsabilidade civil por lesões, morte ou danos a terceiros não transportados.

Art. 2º A autoridade de controle de fronteiras de cada país signatário autorizará as transferências dos prêmios dos seguros e dos pagamentos em conceito de indenizações por sinistros e despesas, em cumprimento do previsto no art. 15 do Convênio.

Art. 3º Os países signatários se obrigam a intercambiar informações referentes às normas vigentes ou às que venham a ser ditas no futuro, sobre a responsabilidade civil e os seguros aos que se refere o presente Convênio, bem como às disposições impositivas ou de outro caráter, que gravem os prêmios cobrados por conta dos seguradores que assumam a responsabilidade pelos riscos no exterior, como também àqueles gravames com respeito aos quais as mencionadas operações estarão isentas. Com esta finalidade, as normas de aplicação tenderão a favorecer o desenvolvimento da atividade de seguros de transporte internacional e evitar a dupla imposição.

Art. 4º Para a apresentação à autoridade de controle, os seguradores que assumam a cobertura fornecerão a seus representantes nos outros países signatários, formulários de certificados de cobertura, com os seguintes dados: nome e endereço do segurador, numeração correlativa, nome e endereço da empresa de transporte, individualização e características do veículo, período de cobertura, risco coberto, importâncias seguradas, lugar e data de emissão, nome e endereço do representante e assinatura do mesmo.

Art. 5º Os países concordam em que as importâncias mínimas a serem atingidas pelas coberturas outorgadas, de acordo com o presente Convênio, são as seguintes:

- Responsabilidade civil para com terceiros não transportados: US\$ 15.000,00 por pessoa, US\$ 15.000,00 por bens e US\$ 80.000,00 por ocorrência (catástrofe);
- Responsabilidade civil para com os passageiros: US\$ 15.000,00 por pessoa e US\$ 200.000,00 por ocorrência (catástrofe); bagagem: US\$ 250,00 por pessoa e US\$ 5.000,00 por ocorrência (catástrofe);
- Responsabilidade civil pela carga: não inferior a 50% do valor CIF declarado para a contratação do seguro. Mínimo: US\$ 20.000,00.

Todos os valores expressados em dólares serão atualizados anualmente, em função da variação do valor do dólar no mercado internacional.

Art. 6º Serão válidos os seguros por responsabilidade civil extra-contratual cobertos pelas empresas seguradoras do país de origem, desde que tenha acordos com empresas seguradoras no país ou países onde transitarem os segurados, para a liquidação e pagamento dos sinistros, de completa conformidade com as leis desses países.

Art. 7º Com a finalidade de instrumentar os artigos que antecedem, serão promovidos convênios entre entidades seguradoras ou resseguradoras, com a devida intervenção e consequente regulamentação pelos organismos de controle de seguros de cada país, e entre as autoridades competentes de transporte e controle de fronteiras.

Art. 8º Nos termos do Art. 15, entende-se por "empresa" toda pessoa física ou jurídica que efetue viagens internacionais remuneradas.

Art. 9º A obrigação prevista no primeiro parágrafo do Art. 15 do Convênio, com respeito à cobertura da responsabilidade civil para com terceiros, inclui os riscos de mortes, lesões ou danos.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 288, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos), correspondentes a 583.880 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.976,41 (um mil, novecentos e setenta e seis cruzeiros e quarenta e um centavos), vigente em julho/82, junto à Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, dentro do Programa de

Complementação Urbana — CURA, destinada à execução integrada de obras referentes a projetos específicos de Sistema Viário, Esgotos Pluviais, Iluminação Pública, Saúde e Educação e Recreação e Lazer, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 16 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 289, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma unidade sanitária na localidade de Colônia Nova, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 290, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta e nove milhões, quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos), correspondentes a 16.266,08 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinadas à aquisição de equipamentos para coleta de lixo e construção de unidade escolar de 1º grau na Vila Marcelino, zona rural daquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 17 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 97ª Sessão, em 17 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Nilo Coelho,
Passos Pôrto e Lomanto Júnior.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — José Ignácio — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Governador do Estado do Pará

Nº 290/83, de 13 do corrente, encaminhando informações daquele Governo em atendimento à solicitação feita pela Comissão de Legislação Social, formulada com o objetivo de instruir o Ofício nº S/17, de 1982, pelo qual aquele Estado solicita autorização do Senado para alienar terras de sua propriedade, localizadas no Município de Moju.

(À Comissão de Legislação Social.)

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 81, DE 1983 (Nº 731/79, na Casa de origem)

Dá nova redação ao § 3º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 670 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 670.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Para nomeação do advogado, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho encaminhará ao Presidente do Tribunal Regional do Trabalho encaminhará ao Presidente da República lista triplíce de advogados no efetivo exercício da profissão, elabo-

rada pela seccional da Ordem dos Advogados do Brasil, da sede do Tribunal, ouvida a Associação dos Advogados Trabalhistas, onde houver.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

(Aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452,
de 1º de maio de 1943)

TÍTULO VIII

Da Justiça do Trabalho

CAPÍTULO IV

Dos Tribunais Regionais do Trabalho

SEÇÃO I

Da Composição e do Funcionamento

Art. 670. Os Tribunais Regionais das 1ª e 2ª Regiões compor-se-ão de onze juízes togados, vitalícios, e de seis juízes classistas, temporários; os da 3ª e 4ª Regiões, de oito juízes togados, vitalícios, e de quatro classistas, temporários; os da 5ª e 6ª Regiões, de sete juízes togados, e de dois classistas, temporários; os da 7ª e 8ª Regiões, de seis juízes togados, vitalícios, e de dois classistas, temporários, todos nomeados pelo Presidente da República.

§ 1º Vetado.

§ 2º Nos Tribunais Regionais constituídos de seis ou mais juízes togados, e menos de onze, um deles será escolhido dentre advogados, um dentre membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e os demais dentre juízes do Trabalho Presidentes de Junta da respectiva Região, na forma prevista no parágrafo anterior.

§ 3º Vetado.

§ 4º Os juízes classistas referidos neste artigo representarão paritariamente, empregadores e empregados.

§ 5º Haverá um suplente para cada Juiz classista.

§ 6º Os Tribunais Regionais, no respectivo regimento interno, disporão sobre a substituição de seus juízes, observados, na convocação de juízes inferiores, os critérios de livre escolha e antiguidade, alternadamente.

§ 7º Dentre os seus juízes togados, os Tribunais Regionais elegerão os respectivos Presidente e Vice-Presidente, assim como os Presidentes de Turmas, onde as houver.

§ 8º Os Tribunais Regionais da 1ª e 2ª Regiões dividir-se-ão em Turmas, facultada essa divisão aos constituídos de, pelo menos, doze juízes. Cada turma se comporá de três juízes togados e dois classistas, um representante dos empregados e outro dos empregadores.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 82, DE 1983 (Nº 1.810/79, na Casa de origem)

Isenta da incidência do Imposto de Renda os proventos da aposentadoria ou reforma.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da incidência do Imposto de Renda os proventos da aposentadoria ou reforma.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.642, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1978

Altera a legislação do imposto de renda das pessoas físicas.

Art. 15. Os proventos de inatividade pagos em decorrência de aposentadoria, transferência para a reserva remunerada ou reforma, por pessoa jurídica de direito público, até o valor de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) anuais, não serão incluídos como rendimentos tributáveis na declaração de contribuinte que tenha 65 (sessenta e cinco) anos de idade ou mais, ao término do ano-base correspondente.

Parágrafo único. A parcela que exceder o valor previsto neste artigo entrará no cômputo do rendimento bruto, classificável na Cédula “C”.

(Às Comissões de Legislação Social, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

PARECERES

PARECER Nº 577, DE 1983 da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a elevar em Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1983. — João Lobo — Presidente — Alberto Silva — Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 577, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 150.000 UPs, considerando o valor nominal da UP de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições

admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 578, DE 1983
da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia (MG) a elevar em Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1983. — João Lobo — Presidente — Alfredo Campos — Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 578, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondentes a 42.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 579, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Resolução nº 68, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 68, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha (BA) a elevar em Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e

quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 579, DE 1983

Redação final do projeto de Resolução nº 68, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 16.241 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.241,64 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em setembro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Mercado Público, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 580, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que ratifica o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Sala das Comissões, 17 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 580, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Approva o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Mo-

dificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECERES Nºs 581, 582 E 583, DE 1983
PARECER Nº 581, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 158, de 1982 (nº 313/82, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos).

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Com a Mensagem nº 158/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito da Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 669.559.790,90 (correspondente a 397.803,98 ORTN de Cr\$ 1.683,14 em abril/82);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;
2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de: 6% a.a.;
2 — correção monetária: 80% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia:

vinculação de cotas-partes do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos:

construção de escolas municipais de educação infantil.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido por julgá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

De outra parte, o empreendimento, a ser financiado pela operação de crédito objeto da autorização, se enquadrará nas diretrizes e normas da legislação que disciplina a matéria e visa atender uma demanda insatisfeita da educação no setor infantil.

Assim, concluímos pelo acolhimento da mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1983.

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 397.803,98

Os referidos atos, hoje felizmente extirpados do contexto interno por força da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, produziram efeitos desastrosos ao longo dos anos. A odiosa restrição feita aos profissionais da aviação levou-os a procurar subsistência para si e seus familiares em atividade para a qual não estavam preparados. Quando, após quinze anos, o atual Ministro da Aeronáutica resolveu "revogar as portarias sigilosas nº 50/GM-5, de 19 de junho de 1964, que "dispõe sobre concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação e de nº S/285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, que suspende a concessão de licenças e a revalidação de certificados de habilitação", os atingidos encontravam-se inapelavelmente impossibilitados de voltar à antiga profissão, quer pelo avançado da idade, quer pela falta de condição técnico-profissional em decorrência do longo tempo de afastamento da atividade.

Os documentos anexados à iniciativa retratam o drama vivido pelas vítimas destas ocorrências.

O presente projeto de lei visa compensar uma iniquidade concedendo reparação pecuniária correspondente ao que fariam jus os atingidos caso tivessem podido desempenhar normalmente a profissão.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

PORTARIA Nº 77-A/GM-5, DE 3 DE MAIO DE 1979

Revoga as Portarias nº S/50-GM-5, de 19 de junho de 1964 e S-285/GM-5, de 1º de setembro de 1966.

O Ministro de Estado de Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o disposto da Emenda Constitucional de nº 11, de 13 de outubro de 1978, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias sigilosas nº S/50/GM-5, de 19 de junho de 1964, que dispõe sobre "concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação", e de nº S/285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, que "suspende a concessão de licenças e a revalidação de certificados de habilitação".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação a) Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Matos, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA MINISTERIAL RESERVADA Nº S-50-GM-5 DE 19 DE JUNHO DE 1966

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, considerando as razões apresentadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve:

Suspender, até ulterior deliberação:

1. As concessões de licenças previstas na Portaria nº 869-A-HM-5, de 29 de agosto de 1963, a todos os militares transferidos para a reserva por força do Ato Institucional de 9 de abril de 1964.

2. As revalidações de certificados de habilitação, também previstos na portaria acima citada, a todos os aeronautas e aeroviários penalizados pelo referido ato. a) Major-Brigadeiro-do-Ar Nelson Freire Lavanere Wanderley, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA MINISTERIAL RESERVADA Nº S-285-GM-5 DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Suspende a concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, considerando as razões apresentadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve suspender, até ulterior deliberação:

1. As concessões de licenças previstas na Portaria nº 869-A-GM-5, de 29 de agosto de 1963, a todos os militares atingidos por atos institucionais ou complementares.

2. As revalidações de certificados de habilitação, também previstas na portaria acima citada, a todos os aeronautas e aeroviários penalizados pelos referidos atos.

A presente portaria substituiu a de nº S-50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e entra em vigor na data de sua publicação. a) Eduardo Gomes, Ministro da Aeronáutica.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO

Jornal do Brasil

CÊU DE AMANHECER

Em política não há incompatibilidade entre discrição e eficiência. O Ministro da Aeronáutica vem desempenhando, com elevado senso de oportunidade, não obstante sem alarde, um trabalho eminentemente político que resulta na correta aplicação das diretrizes presidenciais em sua esfera de ação. É um exemplo a ser seguido, a capacidade de dar consequência prática ao espírito da abertura em medidas que alcançaram ampla acolhida na opinião pública.

Com a revogação da portaria que vedava a presença de militares punidos pelo arbítrio em dependências da Aeronáutica, o Brigadeiro Délio Jardim de Matos transformou, 10 dias antes, as festividades do Dia da Aviação de Caça numa explosão de júbilo pela reaproximação de velhos companheiros. Começou ali, na comunhão de camaradagem, o fim de uma discriminação que, apesar de declarada transitória, prevaleceu por 14 anos, sem a possibilidade de revisão pela Justiça.

Pelo levantamento da proibição do acesso a áreas militares, o país toma agora conhecimento de outra medida consequente àquela: também sem maior alarde, no começo do mês, o Ministro da Aeronáutica pôs fim a uma iniquidade incompatível com os sentimentos brasileiros. Revogou as portarias que suspendiam a concessão ou a revalidação de habilitação a pilotos militares, aeronautas e aeroviários punidos por atos de arbítrio desde 1961.

Tanto tempo decorrido, por certo muitos deles não mais poderão voltar, pelo peso da idade ou por terem ido para outro trabalho, às atividades de piloto; mas a medida tem o efeito de uma reparação profissional mesmo tardia. Nada podia ser mais contrário à índole brasileira que a proibição de exercer a profissão em caráter comercial ou particular, por motivos políticos. A iniquidade decorre de uma visão estreita do critério militar que considera a aviação civil atividade relacionada com o conceito de segurança nacional, pela qual o avião integra a reserva de segunda classe.

Ainda bem que a longa noite de intolerância chega ao fim. Medidas como essas que o Brigadeiro Délio Jardim de Matos acaba de tomar, em perfeita consonância com um sentimento de abertura democrática, constituem a aplicação política de uma correção de rumo que nada mais é que justiça. Do ponto de vista político, é inesfornável investimento numa nova confiança nacional, que a sociedade quer ver materializar-se em atos. Tanto mais que exercidos com um profundo sentido humano, portanto capazes de dispensar os ornamentos da retórica porque falam direto aos sentimentos da cidadania.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: —

A imprensa de meu Estado estampou, dias atrás, amplo noticiário informando sobre a visita que uma comitiva de Deputados Federais e Estaduais, integrantes de diversos partidos de oposição, da ala denominada Bloco Parlamentar da Amazônia, fez ao Sul do Pará, mais precisamente à região do Distrito de São Geraldo do Araguaia, com o propósito de ali investigarem a atuação do órgão fundiário da União, responsável pela execução da política de regularização de terras, no caso o GETAT.

Trata-se, na verdade, de uma segunda visita, porquanto em data bem recente a imprensa teria noticiado a realização de uma outra visita, cujos resultados positivos nós, do Estado do Pará, desconhecemos.

Ao analisar a composição do chamado Bloco Parlamentar da Amazônia, verifica-se nitidamente o caráter político-ideológico que se pretende emprestar a essa nova visita, até mesmo porque a maioria de seus integrantes, pelas suas origens, não têm nenhuma vinculação com os problemas específicos da região.

Quanto aos fatos objeto da investigação, tomando por base as referências constantes do noticiário, qual seja, o de que o GETAT pretende partilhar lotes de 100 ha com o objetivo de atender a maior número de colonos, é estranho que se pretenda obstruir esse objetivo, uma vez que se reivindica o partilhamento da propriedade rural em favor do maior número de famílias.

Nesse particular, é importante considerar, a prevalecer como verdadeiras as justificativas expostas, que o GETAT se assim o proceder não estará, em absoluto, infringindo disposições constantes do Estatuto da Terra — instituto amplamente argüido em defesa dos direitos dos trabalhadores rurais —, porque em conformidade com os preceitos do artigo 4º, incisos II e III, do citado Estatuto da Terra, o módulo rural que caracteriza a propriedade familiar para a região, está fixado em 35 hectares para culturas temporárias, mais comumente conhecido como cultura de subsistência e que enseja a possibilidade de assegurar ao beneficiário da terra condições para seu progresso social e econômico, uma vez explorada racionalmente de acordo com os princípios e objetivos do Estatuto da Terra.

Procurando me valer de subsídios recentes, portanto bastante atualizados, informo aos nobres membros desta Casa que, em média, um agricultor, utilizando-se da força de trabalho de sua família, explora em torno de três hectares por ano na região, o que na verdade garante a esse mesmo agricultor a exploração, em regime de rotação de cultura, de apenas quinze hectares num tempo de cinco anos, perdido em que as áreas inicialmente trabalhadas estarão inteiramente recuperadas para replantio (período de pousio).

Quanto ao quadro fundiário da região de São Geraldo do Araguaia, é bastante gratificante informar que no curto período de pouco mais de vinte meses de atividades do GETAT na região, mais de mil assentamentos de agricultores estão sendo realizados e mais de três mil títulos definitivos de domínio já foram expedidos, beneficiando igual número de agricultores que, até então, não detinham o domínio da terra. Desapropriou-se ainda cerca de 141 mil hectares da área denominada Fundação Brasil Central para distribuição a agricultores, de conformidade com os critérios de justiça social.

A demonstração inequívoca do esforço do Governo Federal em procurar oferecer àquela população melhores condições de vida está materializada nas diversas obras públicas de caráter social que o Governo vem implantando na região, merecendo destaque — a construção da estrada ligando Vila Nova a São Domingos (OP-02), numa extensão de 52 quilômetros, com revestimento primário, e a recuperação e conservação da estrada São Geraldo do Araguaia a Itaipavas, numa extensão de 88 quilômetros, além de mais de uma centena de quilômetros de estradas vicinais. Vale ressaltar também a importância para a população de São Geraldo do Araguaia a construção, pelo GETAT, de uma Unidade Mista de Saúde na sede do referido Distrito, onde se realiza inclusive pequenas cirurgias, tendo esta Unidade mais de

— vinte leitões. Ação de atendimentos médico-odontológico já assistiu mais de 60 mil casos, inclusive com exame laboratorial e distribuição gratuita de medicamentos à população carente atendida. Construiu o GETAT cerca de 16 escolas, em pontos estratégicos, a maioria no meio rural, e também um prédio destinado ao Posto de Serviço da COBAL, em pleno funcionamento, para venda de produtos de sua linha de comercialização, e dando-se preferência para aquisição de produtos agrícolas produzidos a nível local. Regularizou-se, mediante doação, a área urbana da sede do Distrito de São Geraldo do Araguaia, o que enseja condições para titulação, pelo Município, dos lotes urbanos aos seus reais ocupantes, de acordo com seus Planos Diretores de Desenvolvimento Urbano e legislação aplicável.

Os investimentos públicos, geradores de emprego e, em decorrência, da elevação das condições sociais na área do Distrito de São Geraldo do Araguaia, são da ordem de Cr\$ 1,5 bilhão, não computados, neste montante, os gastos realizados com a demarcação e titulação de terras, o que elevaria esse valor para cifras superiores a 2,5 bilhões, o que representa, em termos comparativos, o orçamento da Prefeitura Municipal de Belém.

O exemplo mais marcante dessa transformação, decorrente da aplicação dos recursos públicos, é que a sede do Distrito de São Geraldo do Araguaia, de um simples aglomerado de casas existentes à margem do rio Araguaia, com uma população em 1980 inferior a mil habitantes, hoje se encontra com uma população superior a cinco mil habitantes, representando portanto um índice de crescimento da ordem de 500%.

Verifica-se, assim, que as condições sociais da população tem demonstrado acentuadas melhorias, quer pela elevação do nível de renda, quer pelos benefícios de infra-estrutura física e de saúde pública que vem recebendo do Governo Federal.

Na parte fundiária há que se atentar para a decisão tomada pelo Governo Federal, ao expedir o Decreto de Desapropriação da Gleba Fundação Brasil Central, com área aproximada de 141 mil hectares, que permitirá a regularização de mais de mil famílias de agricultores, que ali já foram assentados e que já tiveram ou estão tendo suas áreas demarcadas, obedecendo-os os princípios da justa distribuição da terra, sob a forma de propriedade familiar, conforme estabelece o Estatuto da Terra.

Argumentam os opositores que a ação do Governo tem favorecido aos grandes empresários, as multinacionais; é estranho que não apresentem, no entanto nenhuma indicação concreta dessas medidas. Aqui posso assegurar, com a autoridade e o conhecimento dos fatos, de quem dirigiu o Estado do Pará, que as grandes propriedades existentes na região, os grandes latifúndios, remanescem todos eles de vendas de terras feitas pelos Governos que antecederam a 1964, inclusive pelo seu remembramento natural, e que todas as medidas restritivas ao surgimento de grandes propriedades e a aquisição de terras por estrangeiros têm origem na legislação promulgada após a Revolução de Março/64, cujo exemplo maior é o próprio Estatuto da Terra, complementado por Leis do campo do direito agrário, tais como: 4.947/66, 5.709/71, 6.383/76, entre outros.

A ação global do GETAT, no Araguaia/Toçantins, região bastante carente, abrangendo cerca de 45 milhões de hectares, tem sido presente e marcante, conforme demonstram os números a seguir indicados:

- demarcação de 28 mil lotes, correspondente a uma área de 3,5 milhões.
- expedição de 26 mil títulos definitivos de domínio
- realização de 10 mil assentamentos de agricultores
- desapropriação de 337 mil hectares de terras
- construção de mais de 700 km de estradas
- construção e/ou equipamento de 15 Unidades de Saúde
- construção e/ou reforma de mais de 200 salas de aula

— regularização de mais de 30 Núcleos Urbanos, inclusive de cidades importantes como Açailândia, Rondônia do Pará, e outras

— atendimento médico-odontológico, inclusive laboratorial e distribuição gratuita de medicamentos à população carente, a mais de 600 mil casos.

Presentemente, o GETAT está implantando o Projeto de Colonização Carajás II e III, destinado ao assentamento de 4 mil famílias de colonos, com investimentos públicos da ordem de Cr\$ 5 bilhões, ensejando a possibilidade, uma vez entrando em processo de produção, de oferecer alimentos à força de trabalho empenhada nos projetos minerais do Programa Grande Carajás.

As ações realizadas pelo Poder Público na região devem ser merecedoras de avaliação justa, desprovida de caráter político-ideológico, mas sim voltada para o bem comum de uma população até então marginalizada do processo de desenvolvimento do País e que hoje sente o apoio que lhe tem sido dado pelo Governo na busca de melhores condições de vida das famílias ali radicadas e que têm dado sua parcela de contribuição para a construção de um Brasil melhor para todos os brasileiros.

Portanto, reafirmo que a movimentação, a que ora me reporto, foi meramente política, mediante o engajamento de lideranças estranhas à área e do recrutamento de humildes trabalhadores rurais que sequer têm noção dos objetivos maiores a que se propõe essa movimentação.

No momento em que tanto se critica o Governo, exigindo austeridade nos gastos públicos e questionando a aplicação desses recursos, é estranhável que a própria oposição se disponha a aplicar recursos em visitas dessa espécie, os quais, se revertidos em benefício da população, poderiam talvez propiciar condições de maior e melhor apoio às famílias do baixo-Araguaia.

Sr. Presidente, além dessas considerações, desejo enfatizar os diferentes contratos que foram, no dia 31 de maio último, assinados em São João do Araguaia. S. Ex^a o Sr. Ministro Danilo Venturini, Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários, e S. Ex^a a Ministra Esther de Figueiredo Ferraz deslocaram-se até São João do Araguaia, com o apoio ainda do Ministério da Saúde e do Ministério do Interior, e foram assinados convênios da ordem de doze bilhões e meio de cruzeiros, para beneficiar a região sul e sudeste do Pará, região oeste do Maranhão e norte de Goiás, no setor de infra-estrutura física, de escolas, de postos de saúde, de estradas, melhoramentos que vão modificar a fisionomia social dessa região, conforme a mim declarou expressamente e de maneira pública o Governador do Estado de Goiás, o Sr. Íris Rezende. Esse programa do Ministério Extraordinário para Assuntos Fundiários abrange a aplicação, no prazo de um ano, de um total de trinta e um bilhões de cruzeiros; ainda, portanto, dezoito e meio bilhões a serem aplicados nessa região, o que mostra de maneira cabal a atenção do Governo Federal para com os problemas dessa área.

Na ocasião dessa visita, em que tive a honra de acompanhar o Ministro Venturini, também estiveram presentes altas autoridades, como o Governador de Goiás, o Governador do Estado do Pará, Secretários de Estado e outros técnicos que reconheceram, publicamente, a importância e a contribuição excepcional da obra que realiza o Governo Federal naquela região.

Era o registro que eu desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Alteviv Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Gabriel Hermes — João Castelo — Helvídio Nunes — Martins Filho — Luiz Cavalcante — João Calmon — Roberto Saturnino — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Antes de dar início à Ordem do Dia a Presidência esclarece ao Plenário que, conforme o art. 368, §§ 1º e 2º do Regimento Interno, quanto aos itens 1 e 2, será objeto de deliberação pelos Srs. Senadores o prosseguimento ou não da tramitação da matéria.

Se o Plenário aprovar o prosseguimento da tramitação, o projeto continuará em seu andamento normal, abrindo-se às comissões, quando for o caso, o prazo de trinta dias, em conjunto, para a apresentação de pareceres de que a matéria dependa. Findo este prazo, a proposição será incluída em Ordem do Dia, com ou sem parecer, seguindo, daí por diante, sua tramitação normal.

Se, ao contrário, o Plenário rejeitar o prosseguimento da tramitação do projeto sob exame, será o mesmo encaminhado ao Arquivo, em caráter definitivo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 1:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 49, DE 1977 (Nº 395/75, na Casa de origem)

Altera a redação da letra "a" do Artigo 3º da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração.

Andamento: 28-6-77 — Lido em plenário e despachado à Comissão de Educação e Cultura.

— Dependendo de parecer da Comissão a que foi distribuído.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A Presidência encaminhará o projeto à Comissão de Educação e Cultura, de cujo parecer depende a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 2:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 146, DE 1978 (Nº 243/75, na Casa de origem)

Dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas.

Andamento: 1º-12-78 — Lido em plenário e despachado à Comissão de Legislação Social.

20-9-79 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer solicitando seja ouvida preliminarmente a Comissão de Constituição e Justiça.

28-11-79 — Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça parecer pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ,

19-6-80 — Aprovado na Comissão de Legislação Social parecer solicitando audiência junto ao Ministério do Trabalho.

6-5-82 — Aprovado na Comissão de Legislação Social (ouvido o Ministério do Trabalho), parecer favorável, com voto vencido, em separado do Senador Lenoir Vargas e voto vencido do Senador Moacyr Dalla.

24-5-82 — Lidos em plenário os pareceres nºs 347-CCJ e 348-CLS, ficou aguardando inclusão em ordem do dia.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento da tramitação do projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.) Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1983

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 71, de 1983 (apresentado pela Comissão de

Economia como conclusão de seu Parecer nº 555, de 1983), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 556, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 71, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia, a elevar em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondente a 398.901,87 ORTN, de Cr\$ 1.873,37 cada, vigente em junho/82, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção e equipamento de noventa complexos policiais de pequeno porte, naquela Unidade Federativa, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 557, de 1983), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 558, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto em separado, do Senador Martins Filho.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1983

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 5:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, tendo **PARECERES**, sob nºs 384 e 385, de 1983, das Comissões:

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável, com voto vencido dos Senadores Amaral Peixoto e Roberto Campos.

A matéria constou da Ordem do Dia de 18 de maio último, tendo a discussão adiada, a requerimento do Senador Virgílio Távora, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, em primeiro turno, e decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, a matéria será incluída em Ordem do Dia, para apreciação em segundo turno.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1982 (Nº 6.756/82, na origem)

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, Código TFR-DAS-100, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I — na Categoria Assessoramento Superior, TFR-DAS-102: 27 (vinte e sete) de Assessor de Ministro, Código TFR-DAS-102.3;

II — na Categoria Direção Superior, TFR-DAS-101: 2 (dois) de Diretor de Subsecretaria, Código TFR-DAS-

101.2; 59 (cinquenta e nove) de Diretor de Divisão, Código TFR-DAS-101.1.

Art. 2º Ficam criados no Quadro e Tabela Permanentes da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos os seguintes cargos e empregos:

I — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, TFR-AJ-020: 20 (vinte) de Técnico Judiciário, TFR-AJ-021; 45 (quarenta e cinco) de Auxiliar Judiciário, TFR-AJ-022; 15 (quinze) de Taquígrafo Judiciário, TFR-AJ-023; 20 (vinte) de Agente de Segurança Judiciária, TFR-AJ-025;

II — no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, TFR-LT-NS-900: 2 (dois) de Psicólogo, TFR-LT-NS-907; 2 (dois) de Assistente Social, TFR-LT-NS-930; 5 (cinco) de Bibliotecário, TFR-LT-NS-932;

III — no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, TFR-LT-NM-1000: 34 (trinta e quatro) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFR-LT-NM-1006; 4 (quatro) de Telefonista, TFR-LT-NM-1044; 65 (sessenta e cinco) de Agente de Vigilância, TFR-LT-NM-1045;

IV — no Grupo-Processamento de Dados, TFR-LT-PRO-1600: 3 (três) de Analista de Sistema, TFR-LT-PRO-1601; 5 (cinco) de Programador, TFR-LT-PRO-1602; 6 (seis) de Operador de Computação, TFR-LT-PRO-1603; e 15 (quinze) de Perfurador-Digitador, TFR-LT-PRO-1604;

V — no Grupo-Artesanato, TFR-LT-ART-700: 5 (cinco) de Artífice de Mecânica, TFR-LT-ART-702; 7 (sete) de Artífice de Eletricidade e Comunicações, TFR-LT-ART-703; 6 (seis) de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, TFR-LT-ART-704.

§ 1º Os cargos e empregos a que se refere este artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada e observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

§ 2º O primeiro provimento dos cargos constantes do inciso IV do art. 2º desta Lei poderá ser feito por ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes que, à época da vigência desta Lei, estiverem exercendo atribuições específicas das Categorias Funcionais pertinentes, mediante processo seletivo que constará de treinamento e provas, observados os respectivos níveis de escolaridade.

Art. 3º Nos Quadros de que trata esta Lei, mediante processo seletivo interno, de conformidade com a legislação aplicável aos servidores públicos civis, serão transformados em cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário os cargos e empregos de Agente Administrativo; em cargos de Atendentes Judiciários, os empregos de Agente de Portaria; em cargos de Agente de Segurança Judiciária, os empregos de Motorista Oficial.

Parágrafo único. Os cargos e empregos cujos ocupantes não lograrem aproveitamento no processo seletivo interno serão transformados na categoria mencionada neste artigo, quando vagarem e a partir da classe inicial, sem prejuízo dos acessos que couberem.

Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Tribunal, nos termos do art. 1º da Lei nº 6.581, de 20 de outubro de 1978, observada a escala de níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, inclusive com o acréscimo dos níveis 5 e 6 a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 5º As categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TFR-AJ-020, do Quadro Permanente das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, passam a ser estruturadas na forma constante do Anexo a esta lei.

§ 1º Os funcionários integrantes das Categorias Funcionais de que trata este artigo serão posicionados nas classes a que correspondem as referências de que são ocupantes. Quando suprimidas tais referências na nova estrutura constante do Anexo, serão posicionados na referência inicial da classe "A" da respectiva categoria.

§ 2º Não poderão atingir a Classe Especial funcionários em número superior a 15% (quinze por cento) da lotação global da categoria, arredondada para a unidade subseqüente a fração acaso apurada.

Art. 6º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos inativos da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 7º As despesas provenientes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Federal de Recursos ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO
de de de 198)
R'ferências de vencimentos dos cargos efetivos do Grupo-Atividades
de Apoio Judiciário — TFR-AJ-020

Categorias Funcionais	Código	Referências de Vencimentos	
a) Técnico Judiciário	TRF-AJ-021	Classe Especial	NS 22 a 25
		Classe B	NS 16 a 21
		Classe A	NS 10 a 15
b) Taquígrafo Judiciário	TFR-AJ-022	Classe Especial	NS 22 a 25
		Classe B	NS 16 a 21
		Classe A	NS 10 a 15
c) AÉxiliar Judiciário	TFR-AJ-023	Classe Especial	NM 32 a 33
		Classe B	NM 28 a 31
		Classe A	NM 24 a 27
d) Agent- de Segurança Judiciário	TFR-AJ-024	Classe Especial	NM 28 a 30
		Classe B	NM 21 a 27
		Classe A	NM 14 a 20
e) Açendente Judiciário	TFR-AJ-025	Classe Especial	NM 28 a 30
		Classe B	NM 21 a 27
		Classe A	NM 14 a 20

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Antônio Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

NORDESTE: O SEMI-ÁRIDO

Quando, há três décadas, dizia que “politicamente foi ganha a batalha para apresentar como escândalo nacional o retardamento do Nordeste”, o Padre Louis Joseph Lebreton percebia, com acuidade, que a Nação brasileira experimentava, naquele momento, grande comoção ante a tragédia das secas, a dramatizar o problema nacional representado pelo atraso da região.

Não foram poucos os momentos como aquele. Ficou célebre o alarma com que Dom Pedro II recebeu a notícia de que 500 mil pessoas encontravam-se à mingua na grande seca de 1877-1879: “Não restará uma única jóia na coroa — prometeu o Imperador — mas nenhum nordestino morrerá de fome”.

Desde então, repetidas vezes viu-se o Brasil diante do problema, com tal freqüência, que se corre o risco de amortecer a capacidade de cada um escandalizar-se com esse grave desequilíbrio a comprometer o desenvolvimento do País.

Há registros bem mais antigos da ocorrência de seca. O primeiro remonta há quatro séculos: em 1583 expedição que embrenhara-se pelos sertões de Pernambuco e Bahia dava conta de longa estiagem que teria assolado a região. Quatro anos mais tarde o relato de Fernão Cardim referia-se a “uma grande seca e esterilidade na Capitania de Pernambuco”, então a mais desenvolvida da colônia.

Notícia de estiagem “das mais notáveis” é dada por uma testemunha, Manoel Antônio Dantas Corrêa, cita-

do por seus netos Philippe e Theophilo Guerra em livro editado no começo deste século: em 1623 e no ano seguinte aconteceu outra calamidade, com grande mortandade, que segundo ele “só não foi mais considerável por estar ainda o sertão inculto e dispondo de abundância de caça e mel silvestre”.

O século XVIII marcou-se por triste recorde, os sete anos de seca entre 1721 e 1727. Dramaticamente célebre foi a “seca dos três setes”, no biênio 1776-1777; talvez porque nos sertões, já mais povoados, escasseassem caça e mel, foi preciso que a corte de el-Rei Dom João V determinasse fossem socorridos os flagelados, aos quais distribuíram-se terras nas margens de rios cearenses; dessa atividade surgiram, vale lembrar, cidades como Sobral e Russas, hoje novamente incluídas na programação de emergência da SUDENE.

A essa primeira intervenção do poder público com vistas a ajudar os sertanejos seguiram-se várias outras: em 1831 o governo da Regência Trina mandou que se abrissem “fontes artesanais profundas”, e em 1859 o Barão de Capanema, chefe da Comissão Científica Exploradora, empenhou-se em introduzir nova criação, menos vulnerável, que substituisse a pecuária até então disponível.

O século XX, já iniciado sob a égide de uma seca, trouxe logo em sua primeira década tentativas sistematizadas de combate ao flagelo, consubstanciadas sobretudo pela criação da Inspeção de Obras Contra as Secas, em 1909; dedicando-se à construção de açudes no sertão esse órgão, o antecessor do atual Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), veio conferir maior organicidade aos esforços até então dispersos.

Esses relatos, extraídos aleatoriamente do que se poderia denominar “Crônica das Secas”, mostram-nos como as adversidades climáticas, que aparecem ciclicamente desde os primeiros tempos da formação da Nação brasileira, agravaram-se com o passar dos anos, à medida em que se povoava o sertão e comprometiam-se as defesas naturais de que o homem podia socorrer-se. Mos-

tram, sobretudo, como o flagelo periódico passou a motivar intervenções cada vez mais decididas dos poderes públicos — as quais, contudo, muito tardaram em revestir-se de outro caráter que não o de atendimento a emergências. Ao agravamento da estiagem correspondia, quase invariavelmente, ação emocional que, embora fundada em sentimentos louváveis de solidariedade ante o sofrimento, carecia de organicidade capaz de conferir-lhe efeitos duradouros.

Intermitente como a estiagem, a atuação governamental foi criticada, certa feita, por ilustre parlamentar nordestino, segundo o qual “(...) vários meios se têm lembrado para ocorrer aos males (do Nordeste): tem-se falado nos açudes, medida que foi iniciada em 1833 (...) e é para lamentar que ainda seja necessário chamar a atenção para esse meio de obviar as secas (...)”.

Tais palavras poderiam ter sido pronunciadas por vários dos ilustres membros do atual Congresso Nacional, com os quais tenho a honra de partilhar a representação dos Estados do Nordeste. Mostrar-se-iam atuais, oportunas; proferi-las, traduziria apenas aguda percepção do problema, quem as disse, porém, foi o imortal José Martiniano de Alencar, Deputado-Geral pela Província do Ceará, em discurso proferido em 1877.

Outro ilustre parlamentar, Epitácio Pessoa, único político civil daquela região alçado à mais alta magistratura do País, em discurso pronunciado em 21 de agosto de 1891, quando era Deputado pela Paraíba à 1ª Assembleia Constituinte Republicana, também reclamava contra “a prática adotada para socorrer as populações desvalidas”.

Permitam-me, neste ponto, ligeira digressão sobre a questão da seca e suas implicações, ao ferir o problema do Nordeste. Habitualmente fala-se nela e em todo o rosário de sofrimentos que traz ao povo. Cabe lembrar, entretanto, que o problema ultrapassa a carência de chuva.

Deixemos que fale Miguel Arrojad Lisboa, primeiro Diretor da Inspeção e Obras contra as Secas, que abordou o assunto em conferência proferida em 1913:

“Seca, no rigor léxico — dizia — significa estiagem, falta de umidade. Da chuva provém a água necessária à vida na terra. O problema das secas, assim encarado, seria simplesmente o problema da água, isto é, de seu suprimento. Mas a palavra “seca”, referida a porção do território habitado pelo homem, tem significação mais complexa. Com efeito, o fenômeno físico da escassez da chuva influi no homem pela alteração profunda que dela decorre para as condições econômicas da região, que por sua vez refletem-se na ordem social. Assim encarada, seca é fenômeno muito mais vasto, de natureza tanto física como econômica e social. É portanto, problema múltiplo. Verdadeiramente, não há problema, há problemas.”

Parece oportuno, hoje, destacar na seca o fenômeno social observado, já no começo do século, pelo ilustre engenheiro, homem das ciências e das letras. É ele que subjaz ao quadro dramático que, como agora, no quinto ano da septuagésima quarta estiagem, assola com lúgubre constância a região e peja nossos foros de nação civilizada.

E esse fenômeno, alastrando-se por cerca de 58% da área total do Nordeste, ou seja, 951.200 Km² — maior que a de vários países do mundo — abate-se sobre quase a metade da população nordestina, que é superior a 35 milhões de pessoas. É preciso, portanto, compreendê-lo, porque, somente compreendendo-o, poderemos aquilatar a aflição que atinge cada mulher, cada homem, jovem ou velho do sofrido sertão.

É claro que à adversidade climática — mais grave seja — não se pode atribuir inteira responsabilidade pelas diferenças de renda e riqueza infelizmente ainda existentes entre o Nordeste e outras regiões do País. É de igual forma inegável que parte da solução do problema, em seu sentido estrito, há de ser encontrada em setores que não

o diretamente atingido — a agropecuária — em áreas nordestinas fora do polígono das secas.

Políticos e técnicos do Brasil e do exterior já o perceberam há tempo; dirigentes governamentais já intentaram adotar as soluções apontadas.

É lícito, pois, concluir que, em sentido amplo ou estrito, seca do Nordeste é problema conhecido. Os habitantes da colônia procuraram mitigá-lo com os meios a seu alcance. Dom Pedro II angustiou-se com os sofrimentos que causava, assim como no passado recente líderes e dirigentes dos mais altos escalões da República alarmaram-se com a gravidade da questão e determinaram que se lhe equacionasse soluções.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Entendido o problema, sabidas suas causas e vistas suas consequências, cabe perguntar: por que tardam soluções capazes de obter resultados concretos? Que falta à tão esperada redenção do semi-árido? Que forças interpõem-se entre potência e ato, formulação e execução de políticas realmente aptas a colocar a questão entre as prioridades do desenvolvimento nacional?

Soluções técnicas têm sido concebidas nas últimas três décadas. A Fundação do Banco do Nordeste, por exemplo, em 1952, ocorreu no bojo de amplo debate sobre a questão, que apaixonou a opinião pública e contou com participação de significativa parcela das mais esclarecidas elites nacionais; através do Escritório Técnico do Nordeste — ETENE, o próprio BNB vem produzindo, desde então, trabalhos de elevado conteúdo.

Datam da mesma época sugestões do Padre Louis Joseph Lebre, idealizador do solidarismo cristão que, morido pelos mais nobres sentimentos e apoiado em sólida cultura humanística e científica, debruçou-se sobre o Nordeste na década de 50.

São também dessa época os trabalhos levados a cabo pelo Grupo de Trabalho para o Desenvolvimento do Nordeste (GTDN). Criado em 1957 e vinculado à Presidência da República através do Conselho de Desenvolvimento do Nordeste, precursor da SUDENE. Suas conclusões vindas à lua em 1959 e enfileiradas no documento "Uma Política de Desenvolvimento Econômico para o Nordeste", permanecem em grande medida válidas ainda hoje, consubstanciando-se, em síntese, em quatro recomendações básicas: intensificar os investimentos industriais, a fim de proporcionar a criação de centros autônomos de expansão manufatureira; transformar a economia agrícola da faixa úmida como alternativa de ampliação da oferta de alimentos aos centros urbanos, bem como à geração de excedentes utilizáveis pela agroindústria; adotar medidas capazes de reduzir a vulnerabilidade da agropecuária do sertão semi-árido, fortalecendo sua economia mediante desenvolvimento de culturas resistentes à seca; proporcionar deslocamento da fronteira econômica da região em direção às terras úmidas da pré-amazônia, para absorver os excedentes populacionais da região do polígono das secas.

Não se pode negar o quanto se avançou com a implementação dessas medidas. Os açudes, reclamados por José de Alencar há mais de um século, cresceram, multiplicaram-se, como que levaram "O Mar ao Sertão", figurando cumprir a profecia de Antonio Conselheiro.

Em especial, vale destacar os ingentes esforços desenvolvidos pelo Governo do eminente Presidente João Figueiredo, que, através de ações eficientemente coordenadas pela SUDENE, tem orientado os trabalhos das denominadas frentes de emergência para a implantação de obras duradouras e efetivamente voltadas para a solução do problema.

Mas também não se deve ignorar, em contraposição, que em geral, ao longo de todos esses anos, os avanços revelaram-se tímidos, ou distorceram-se através do tempo, em prejuízo dos objetivos perseguidos. A acumulação de água nas barragens nem sempre se acompanhou de obras complementares e correções estruturais indispensáveis a que rendessem bons frutos do ponto de vista econômico e social.

As lúcidas recomendações do GTDN, se em parte concretizaram-se no tocante à industrialização, induzida pelo sistema de incentivos fiscais e apoio da SUDENE — ainda assim excessivamente concentrada nos setores de bens de consumo duráveis e segmentos afins —, não se transformaram em medidas capazes de intervir na agropecuária, seja através do fortalecimento da frágil estrutura econômica do sertão semi-árido, seja no tocante ao avanço da fronteira agrícola em direção aos vales úmidos de outras porções do Nordeste.

Por isso mesmo, ao setor primário atribui-se grande parcela de responsabilidade pela perda de posição do produto nordestino em relação ao nacional.

É, portanto, imprescindível — hoje mais do que nunca, pois é grave a crise com a qual se defronta o País, refletindo-se de modo mais agudo naquela região — que — sobre tudo os que constituem o Governo e o Legislativo — tenhamos, todos nós — sobretudo os que constituem o Governo e o Legislativo — Suficiente vontade política para tornar possível:

Intensificar esforços com vistas ao correto aproveitamento dos recursos hídricos da região, especialmente através da perenização de rios.

Perseverar na construção de adequada infra-estrutura, porquanto, a despeito do muito já realizado, esta não é, ainda, área com a qual nos possamos despreocupar. Em particular é recomendável a construção de estradas — principalmente vicinais — e ampliação das redes de distribuição de energia elétrica no meio rural.

Expandir de modo expressivo a grande irrigação, nos vazios demográficos, e a pequena, em zonas densamente povoadas, bem como estimular, nas áreas não-irrigáveis, a exploração da agropecuária de "sequeiro", adaptada às condições prevalentes no semi-árido. Tal será alcançado, a meu ver, sobretudo, através da ampliação de esforços no campo da pesquisa extensão rural, assistência técnica e creditícia, armazenamento e garantia de preços compensadores.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com prazer, ouço V. Ex^a, Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, V. Ex^a com a autoridade de ex-Governador de Pernambuco, estudioso dos problemas das carências nordestinas, traz para esta Casa, como sempre, um brilhante pronunciamento. Quero congratular-me com V. Ex^a e aproveitar para relembra as palavras do Presidente Camilo Calazans, quando depôs, nesta semana, na Comissão de Empobrecimento do Nordeste. O Dr. Camilo Calazans foi enfático e deixou, sem nenhuma sombra de dúvida, a sua opinião por que o Nordeste continua pobre e defasado do resto do Brasil. Evidente que, sem levar em consideração as bases sobre as quais se construíram a agricultura do Centro-Sul do Centro-Oeste, o Dr. Camilo Calazans mostrou que nada de sério foi feito ainda, no Brasil, e principalmente no Nordeste, para se ter ou não a definição da viabilidade ou inviabilidade do Nordeste. Nós vimos, naquela ocasião, os dados comparativos com as áreas de irrigação, não do Mundo, mas do Brasil com os seus vizinhos da América do Sul, muito menores em território. Se V. Ex^a está lembrado, a Argentina apresenta um milhão e 800 mil hectares de terras irrigadas, preparadas para a agricultura, o Chile, idem, em torno de um milhão e 500 mil hectares, o Brasil, mal atinge um milhão de hectares, com todo esse território continental que nós temos a glória de ter. Mas, o Dr. Camilo Calazans deixou bem claro que as aplicações dos recursos no Nordeste foram presidiadas, foram feitas, à base de decisões políticas e que enquanto as decisões para o Nordeste não forem de cunho nitidamente político e social, continuará a existir essa disparidade de desenvolvimento. V. Ex^a lembra que as aplicações percentuais no Nordeste, de acordo com os investimentos do Governo federal nas várias regiões do Brasil, ficaram sempre em torno de 9,5% do total dos investimentos nacionais. Os Minis-

térios da área econômica, os Ministérios da área social, principalmente, se excluímos deles o Ministério do Interior, que tem uma aplicação em torno de 30% dos seus recursos no Nordeste, todos os outros mantêm uma aplicação em torno de 9% no Nordeste. Isto é, o Nordeste tem 30% da população do Brasil, quase 30% da área, mas como o Nordeste apenas contribui com 9,5% para a formação do PIB, o Governo, baseado em decisões estritamente econômicas, insiste em aplicar somente 9% dos recursos no Nordeste. Nós não queremos julgar a validade da decisão econômica de aplicar exatamente a contribuição que o Nordeste tem, mas nós achamos que isso representa uma injustiça social para com os nordestinos. Nós queremos, e nós vamos defender, que o Nordeste tenha a aplicação compatível com a sua população e com a sua área. O Nordeste deveria ter, no mínimo, 30% da aplicação dos recursos globais desta Nação aplicados na Região. Era essa a contribuição que eu queria dar a discurso de V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Meu caro e eminente Senador João Lobo, quero, inicialmente, dizer que concordo com as palavras que V. Ex^a, em aparte que muito me sensibilizou, ofereceu ao meu discurso. Efetivamente, se fomos verificar os programas de irrigação desenvolvidos no País, e de modo especial no Nordeste, facilmente chegaremos à conclusão de que muito pouco foi feito e está sendo feito para atender às necessidades mínimas do nosso País, sobretudo quando se cogita ampliar significativamente a produção de bens primários, até mesmo para fazer face às necessidades de nosso País de obter crescentes superávits no nosso balanço comercial com o exterior. Concordo também com V. Ex^a que com relação a este, assim como com relação a outros assuntos, falta uma determinação política. Parece-me que o problema nordestino já está suficientemente analisado.

Eu fiz referências aqui, em minhas palavras, a alguns dos estudos já desenvolvidos, como o realizado pela COCENE, aqui, pelo Congresso Nacional, de modo especial pelos integrantes da antiga Aliança Renovadora Nacional. Parece-me, portanto, que estudos já os temos em quantidade significativa. Parece-me que não há problema no Nordeste que ainda esteja carente de estudo ou mesmo, em alguns casos, de projetos específicos. O que parece faltar à solução dos nossos problemas nordestinos é mais uma determinação no sentido de, através de significativos investimentos, transformar a paisagem econômico-social da Região.

V. Ex^a diz muito bem que o Nordeste — se bem que represente pouco mais de 15% da superfície territorial do País — briga em seu seio quase 1/3 da população brasileira e os investimentos que lá se realizam ficam muito aquém daquilo que seria o razoavelmente adequado para não apenas promover o desenvolvimento da Região, mas também, sobretudo, fazer com que a Região cresça a taxas mais altas, de sorte a que nós possamos superar o fosso que, infelizmente, ainda nos separa das regiões mais desenvolvidas do País.

Por isso, eu quero dizer a V. Ex^a que concordo com as suas palavras, que as subscrevo integralmente e que espero, como produto de uma ação articulada entre os membros do Congresso Nacional e o Poder Executivo, possamos obter para o Nordeste vantagens cada vez maiores, de sorte que, progressivamente, a Região vá assegurando, crescentemente, bem-estar e desenvolvimento a todos os seus filhos.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Com muito prazer ouço V. Ex^a, Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Ouvindo o discurso de V. Ex^a numa das indagações, foi feita a seguinte pergunta: que forças se interpõem no desenvolvimento do Nordeste? Há pouco o Senador João Lobo falou no Nordeste empobrecido. Mas interessante é que, já no Senado, num grande debate que se fez aqui, eu ouvi o Senador Passos

Pôrto dizer exatamente o contrário, que recursos não faltavam ao Nordeste. E que a verdade é que esses recursos foram mal aplicados, foram aplicados em obras de fachada. Portanto, assistindo a argumentação, argumentação inteligente de V. Ex^a, não sei se fico com as suas observações ou com o sentimento que se alastrou através do aparte do Senador Passos Pôrto, de que realmente ao Nordeste não tem faltado recursos.

O SR. MARCO MACIEL — Caro e nobre Senador Itamar Franco, creio não haver, entre a minha manifestação e a do eminente Senador Passos Pôrto, nenhuma contradição. Evidente que ainda são escassos os recursos destinados à região nordestina, em que pese muitos e muitos esforços que têm sido feitos ao longo dos diferentes períodos governamentais.

É evidente que outro problema com o qual se defronta a administração pública, é obter a melhor resposta, o melhor resultado dos investimentos que se realiza. E o Nordeste não escapa, como não poderia escapar, a esta regra. Nem sempre os recursos, ainda que escassos, que para lá são destinados, deles se obtém a melhor resposta. E o que nós devemos crescentemente fazer é, justamente, buscar, de um lado, a ampliação, e ampliação significativa, dos recursos, e, de outro lado, fazer com que os recursos aplicados produzam melhor resultados, sejam de tal sorte alocados que nós possamos ter respostas precisas e adequadas para os nossos problemas. Agora, de toda maneira, gostaria de dizer a V. Ex^a que o problema nordestino está a exigir, ao lado de uma firme decisão política do Governo, uma ampla consciência nacional, porque eu considero extremamente importante que todo o País se conscientize da gravidade do problema nordestino. Entendo que a solução do problema nordestino interessa ao País como um todo, em seus múltiplos e mais variados setores. E acho que não basta a consciência do nordestino, é preciso que se alargue a consciência de todo o País, para que possamos dar outros e significativos passos no sentido de minorar os sofrimentos, sobretudo da porção que vive, ou sobrevive, no semi-árido, assolado, no momento, pelo quarto ou quinto ano consecutivo de seca.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, apenas para corroborar um pouco com o que V. Ex^a tão bem vem dizendo e expondo ao Senado. Eu gostaria de repisar, de repetir um dado, principalmente para o Senhor Itamar Franco, para poder aquilatar a validade do aparte do Senador Passos Pôrto, o enfoque do seu aparte. Eu gostaria de repetir que da fundação do DNOCS em 1909 a 1982 foram gastos com as secas e com o Nordeste, durante os espaços em que não existiram secas, foram gastos exatamente um bilhão, duzentos e vinte milhões de dólares. Isto em 73 anos de despesas. Esses 1 bilhão e 220 milhões de dólares, dizem os entendidos, os economistas, são menos de 10% do que o Governo gastou, até agora, com a construção de Itaipu. Então, menos de 10% do que o Governo gastou com a construção de Itaipu foram gastos durante 73 anos numa região, e em épocas que não se podia exigir muita eficiência da aplicação. Ao aplicar-se dinheiro em tempo de calamidade pública, como são os períodos de seca no Nordeste, não é justo que se queira a eficiência e a rentabilidade daquela aplicação. Pois bem, apesar de toda essa dispersão, de todo esse desperdício, o Nordeste teve 10% do que teve a construção de Itaipu. Nós temos que evitar, naturalmente, as generalizações, pois a especialização tende em transformar o nosso raciocínio mais ou menos antológico. Mas eu gosto de repetir, talvez pela convivência que ele tem do problema, o Dr. Salmító, Superintendente da SUDENE. Disse uma vez, enfaticamente, creio que num depoimento perante uma Comissão deste Senado, ou da Câmara dos Deputados, não posso precisar, que o problema do Brasil era o Nordeste. Eu acho que o Dr. Salmító,

naturalmente, estava com o enfoque muito voltado para o Nordeste, pois o Brasil tem vários outros problemas de enorme capacidade. Mas, um dos grandes problemas, dos magnos problemas desta Pátria, desta Nação é, realmente, o Nordeste. Agradeço a concessão do aparte a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Eu é que agradeço, Senador João Lobo, a contribuição que V. Ex^a, mais uma vez, traz ao meu discurso. Quero aproveitar a oportunidade para dizer que incorpo-ro o seu aparte ao meu pronunciamento por entender que ele produz observações extremamente sensatas e oportunas sobre o Nordeste e o País de nossos dias.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço o prezado colega e eminente Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Marco Maciel, estou ouvindo V. Ex^a com muita atenção e muito respeito. V. Ex^a é um ex-Governador de um estado nordestino, justamente dos Estados mais castigados pelas secas; um estado que tira a sua economia de um terço de suas terras, pois dois terços de Pernambuco estão no agreste e no sertão seco, árido, difícil, e que tem sido vencido através do estoicismo do povo pernambucano, do qual V. Ex^a é um representante e um símbolo.

O SR. MARCO MACIEL — Muito obrigado a V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto — Ouvi o seu discurso denso, equilibrado, um discurso avaliado, pensado, e tenho ouvido os apartes dos eminentes Senadores a respeito desse velho debate que se arrasta ao longo do tempo, no Parlamento brasileiro: se o Nordeste realmente é esse grande problema nacional, ou se o Nordeste é inviável, se ele não dá resposta às iniciativas, aos investimentos e ao que tem feito o Governo e o povo brasileiro em favor daquela região. O que tenho dito, nobre Senador, aqui nesta Casa, e aproveito até o aparte do nobre Senador João Lobo para repisar, é que não se pode comparar, por exemplo, a aplicação em Itaipu, de quatorze bilhões de dólares, num investimento altamente rentável, de interesse nacional, com a aplicação que o DNOCS fez ao longo desses tempos, de um bilhão de dólares somente. Porque eu penso que não é o maior volume de recursos que vai resolver o problema do Nordeste. Se assim o fosse de nada valeriam os recursos que foram canalizados para lá pelo povo brasileiro e, de início, divirji de V. Ex^a, quando V. Ex^a diz que não há uma consciência nacional. Há uma consciência nacional e uma preocupação brasileira pela solução dos problemas do Nordeste. Eu nunca andei por este País, do Rio Grande do Sul até o Amazonas, que não ouvisse de cada homem público, líder político, líder empresarial a sua preocupação com a desgraça nordestina. O que eu tenho advogado, aqui, e tenho dito sempre, é que a aplicação na região, não por uma falta de decisão política, mas por uma herança cultural, é feita de maneira não rentável. É que nós, por natureza, gostamos das obras que se apresentam na orla marítima, pelas obras não reprodutivas. É só investigar os orçamentos Estaduais na região para verificar que quase todos eles aplicados são em obras que não têm sentido de combate à seca. A não ser V. Ex^a, como Governador de Pernambuco, que se preocupou com a perenização dos rios intermitentes do seu Estado, a não ser iniciativas isoladas de alguns Governadores, que ao longo do tempo fizeram obras de combate a secas, o que há na região, sempre, e o que eu tenho acompanhado ao longo desses anos, é uma posição, uma postura reivindicante, culpando sempre o Governo Federal, culpando sempre o DNOCS, culpando sempre os órgãos federais, pela não aplicação de recursos na Região, porque quando esses chegam são aplicados em penitenciárias lindas, bonitas; são aplicados em palácios; são aplicados em obras de pavimentação de centros urbanos; são centros sociais urbanos, são obras, na Capital, bonitas; são prédios que realmente abrigam as repartições com um certo conforto. Mas a região do

semi-árido só recebe recursos em período de emergência e ninguém se preocupa com ela. Está aí um exemplo sobre o qual tem se discutido e tem-se dito que os grandes reservatórios d'água da Região, feitos sobretudo no Ceará e no Rio Grande do Norte, até hoje não tiveram mesmo a complementação das suas obras, que era fazer só a irrigação. Mesmo em Orós — aqui citado pelo Senador Virgílio Távora — só agora puseram uma válvula de distribuição de água com aproveitamento para fins de irrigação. Então, o que ocorre é o seguinte: nós na Região não nos preparamos para melhor aplicação dos recursos. Não é que eles sejam desviados para o bolso dos aplicadores. Não. Não há indústria de seca, não. É porque a aplicação não corresponde ao projeto do Nordeste. Nós falamos muito; discutimos em Congressos; reclamamos a seca cíclica por cinco anos, etc. mas quando os recursos chegam lá; procure V. Ex^a o número de perfuratrizes. Parece-me que agora aumentaram. Abrirem um crédito especial para perfuratrizes para lençol subterrâneo. Que é das obras de aplicação em culturas na região do semi-árido? Sabe muito bem V. Ex^a que uma das culturas mais resistentes é a do algodão. Nós temos o algodão seridó, que é o melhor algodão de fibra longo do mundo e está se acabando. É uma cultura de região semi-árida. As culturas no semi-árido, sizer etc. estão desaparecendo, ou por motivos que não são da responsabilidade, vamos dizer, dos produtores, ou sobretudo por falta de uma consciência cultural — não diria nem política, mas cultural — de como os recursos têm que ser aplicados. É obra de infraestrutura de fins reprodutivos, de combate à seca. Mas digo, também, nós já temos a tecnologia de combate às secas. Muito pior que combater às secas é combater o degelo. Nós não temos fatores climáticos adversos como têm os países nórdicos. Então, porque a região semi-árida não teve até hoje um plano definitivo? Avalie V. Ex^a que o Diretor-Geral do DNOS, na última reunião da SUDENE, apresentou um projeto que me parece uma utopia viável, que é o desvio dos recursos hídricos do Rio São Francisco para perenizar os rios. Dito isto em Plenário do Senado Federal, se levantaram vozes, primeiro, não acreditando, segundo, duvidando. E terceiro, já uma instituição da Bahia contestava. Vê V. Ex^a, é hora em que temos de nos somar para criar uma consciência de que a irrigação é um instrumento básico de combate às secas, de que a irrigação não é uma solução técnica, nem uma solução econômica, mas é uma solução social. Os recursos de investimentos em irrigação têm que ser muito maiores que o seu rendimento agrícola ou pecuário. Mas para tudo isso há sempre a economia, há sempre o desvio para projetos que apareçam obras de rápida maturação, sem nenhum interesse definitivo para a solução do Nordeste. Esta é a minha posição, porque sou observador desde a época que V. Ex^a falou na COCENE, desde esses quatro itens que V. Ex^a disse muito bem, continuam os mesmos, continuam os mesmos projetos que os bispos do Nordeste apresentaram em 1959 do então Presidente Juscelino Kubitschek e que foram objeto de programa na Região. Eles continuam atuais. Por quê? Não foi por falta de recursos. Ao longo desses vinte e tantos anos foram mandados recursos para o Nordeste; agora, muito deles não foram aplicados no combate aos efeitos da seca. Era essa a minha opinião que gostaria de resumir, pedindo desculpas a V. Ex^a por demorar tanto.

O SR. MARCO MACIEL — Não apoiado. Ouvi com muita satisfação as judiciosas considerações que V. Ex^a vem de fazer sobre o problema nordestino, V. Ex^a sobretudo que é um profundo conhecedor desta Região e que representa um dos Estados mais significativos do Nordeste.

Nobre Senador Passos Pôrto, gostaria de dizer, inicialmente, que com relação ao problema dos recursos concordo com V. Ex^a quando diz que, realmente, até por força de uma herança cultural, não conseguimos dar talvez as respostas devidas aos recursos que são alocados. Isso não seria um problema especificamente regional, do Nordeste, mas, antes, seria um problema observado nacionalmente. Aliás, característica dos países não de-

envolvidos, subdesenvolvidos ou em desenvolvimento. Acho que, de toda sorte, os recursos que são alocados ao Nordeste ainda são insuficientes se comparados com as necessidades mais urgentes do semi-árido, e de modo especial da sua população. Por esse aspecto fico com aquela opinião emitida agora pelo nobre Senador João Lobo quando disse, com muita propriedade, que por mais que tenha sido o esforço com relação ao Nordeste, ele é diminuto, quando nós comparamos com os investimentos feitos em outras porções do País.

Agora, concordo com V. Ex^a quando defende a perenização dos rios. Como V. Ex^a fez questão de frisar, quando Governador do Estado executei um projeto ainda em desenvolvimento, pelo Governador Roberto Magalhães, chamado Projeto Asa Branca, o qual se volta basicamente para a perenização dos rios temporários do meu Estado. Iniciei esse encontro, igualmente em execução, o desvio através da construção de um canal artificial de água do rio São Francisco. É um projeto obviamente mais modesto do que pretende realizar o Ministro Andreazza através do DNOS. Estou de acordo com ambos. O primeiro, por motivos óbvios: foi durante o meu período como Governador que estas obras foram iniciadas. E com relação ao segundo, este maior, também o subscrevo integralmente, porque nele não há uma solução utópica, mas bastante concreta, precisa, para ampliar a oferta de água no semi-árido e transformar aquela Região numa Região produtora e produtiva. Não sou daqueles que pensam e entendem ser o Nordeste uma região problema. Antes se trata de uma região de desafio, desde que se lhe dê os instrumentos, os meios, os Nordeste, e de modo especial o semi-árido poderá converter-se numa região a gerar não somente produtos agrícolas, não somente produtos primários alimentares, mas fibras oleaginosas, e tantos outros produtos que poderão concorrer para a riqueza nacional e até para elevar o nosso superávit da balança comercial.

Agora, com relação a um outro item do aparte com que V. Ex^a me honrou, eu gostaria de fazer um observação preliminar: quando eu disse que parece não haver ainda uma consciência nacional, com relação ao problema do Nordeste, não é que eu não veja nos brasileiros uma preocupação para com os problemas da Região. Ali, acolá, em minhas andanças, eu também observo constantemente indagações sobre a sorte do Nordeste e sobretudo sobre o cíclico fenômeno das secas que faz com que uma população tão teórica, quanto é a do semi-árido frequentemente tenha que buscar outras plagas, buscar outros sítios, em busca de suas próprias sobrevivências.

Não. Não digo que não haja em todo o País um conhecimento dos problemas nordestinos, e de modo especial do fenômeno das secas. Acho que falta é uma consciência nítida, precisa, de como solucionar o problema nordestino. Que tipos de esforços o Governo e a sociedade brasileira devem fazer, que esforços devemos fazer para que o Nordeste, afinal possa crescer a taxas mais altas e assim — quem sabe? — contribuir mais significativamente para a própria formação da riqueza nacional. E é isso que ali, acolá, eu não encontro muito preciso no País, e até mesmo nas chamadas elites dirigentes, com frequência vejo equívocos, alguns graves, a respeito da problemática nordestina, e, sobretudo, com relação à forma de solucionar muitos de seus agudos e tão persistentes problemas.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — O Senador José Lins tem o aparte, depois teré satisfação em ouvir V. Ex^a.

O Sr. José Lins — O discurso de V. Ex^a é mais do que oportuno. Homem profundamente afeito ao estudo dos problemas da nossa Região, V. Ex^a sobrepõe a esse conhecimento a dedicação que a ela tem dedicado. V. Ex^a fez uma pergunta muito séria. V. Ex^a afirmou que o problema do Nordeste já é conhecido. E o é. Não há nenhum técnico hoje que se tenha dedicado a análise da nossa problemática, que não tenha, dela, essa mesma

compreensão. Em 1909 o arrojado Lisboa, tendo sido escolhido Diretor-Geral do Departamento de Obras contra as Secas, naquele tempo "Inspeção de Obras contra as Secas", procurou dar o melhor de sua dedicação à questão nordestina. Após algum tempo, porém, pediu demissão ao Presidente da República e foi para a Europa buscar luzes para melhor entender o problema, passou 4 anos na Sorbonne. Viajou depois por vários países para analisar soluções em áreas semelhantes. Voltou em 1920 e foi novamente convidado para Diretor-Geral da IOCS. A partir de então, trouxe para o Nordeste uma plêiade de técnicos de grande capacidade, todos vindos da Europa e dos Estados Unidos. Esses homens estudaram a geologia, a hidrologia, a flora e a fauna regionais, levantaram dados meteorológicos e traçaram um plano que pode-se-ia, hoje, certamente chamar de Plano de Desenvolvimento do Nordeste. Não foi um plano somente de açudagem. Foi um plano de ação geral. Dele resultou uma rede de açudes e poços, de estradas, de escolas; resultou em suma, toda uma ampla gama de medidas. Uma das causas pelas quais o problema da região não foi ainda resolvido, nobre Senador — V. Ex^a o identifica na falta de recurso e está muito certo — mas, o culpado maior, salvo durante a primeira fase de instalação do velho Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, têm sido os nossos irmãos os nordestinos. Ao meu ver, nem o Governo Federal e nem os sulistas. É que não temos tido convicção do que queremos. Celso Furtado, nordestino, paribano, quando assumiu a SUDENE, alijou e aviltou de tal modo o Departamento nacional de Obras Contra as Secas, o órgão que mais fez até hoje pela região, que quase acabou com ele. Isso tem dado vez à continuidade da obra desde o início desejada, com o plano inicial do IOCS. Essa falta de consenso, talvez, seja a pior dessas causas, nobre Senador. Quando as boas idéias são mal postas em prática, acabam por ser desmoralizadas. Houve, aliás, uma época em que se dizia que a "tal solução hidráulica" era errada. Com essa idéia louca condenaram até as obras de açudagem e, hoje, estamos vendo que o Nordeste não tem infra-estrutura hídrica nem de água para beber. A seca aí está com centenas de cidades com as suas populações bebendo água de caminhões-pipas. Pois bem, ao meu ver, nobre Senador, o de que precisamos é de unidade de pensamento. Se nós juntarmos, se pensarmos coerentemente, de certo poderemos conseguir força política para resolver os nossos problemas. Mas, se ficarmos aí discutindo se a irrigação deve ser pública ou privada, toda irrigação é boa e necessária, nada iremos conseguir. V. Ex^a está de parabéns por levantar esta questão, fundamental para nós. O Nordeste escutará a sua fala batendo palmas.

O SR. MARCOS MACIEL — Caro líder Senador José Lins, quero dizer que recolho com muita alegria a contribuição que V. Ex^a traz ao meu discurso. Com efeito, concordo também que, a nível regional nordestino, precisamos melhor definir o nosso ideário, com relação de modo especial ao chamado semi-árido, que é a região que compreende mais de 55% do território Nordestino.

Em recente palestra me proferi em seu Estado, no Ceará, atendendo a um convite da Universidade Edson Queiroz, UNIFOR, tive ocasião de tecer considerações próximas das que V. Ex^a oportunamente oferece a esta Casa. Eu também concordo que muito do nosso problema decorre de uma falta de consciência local e, sobretudo, de uma união nossa, com relação a que pontos maiores nucleares deviam ser atacados.

Concordo, também, que ao longo do tempo não se tenha observado, infelizmente, uma continuidade na execução desses programas. E é mister que, agora, nós todos conscientes da problemática nordestina, e vivendo, como estamos ultrapassando agora o momento crítico, nos debruçemos sobre esta realidade. E, façamos o mais consistente esforço no sentido de definir também, de nossa parte, de forma mais clara, mais precisa, o que o Nordeste precisa e o que o Nordeste quer.

Concordo, portanto, com V. Ex^a

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a mais um minuto?

O SR. MARCO MACIEL — Pois não.

O Sr. José Lins — Há pouco tempo, o PDS designou uma comissão para sugerir um complemento do seu programa político, definindo a política do Partido, para o Nordeste. Foram designados 19 parlamentares de todos os Estados do Nordeste, e para minha honra, fui convidado para presidi-la. Quando reuni a comissão, nobre Senador, para cumprir o seu objetivo o que avultou, o que aflorou foram simplesmente os problemas imediatos. Quer dizer, de tal modo apareceram as questões de sentido imediatista, que quase perdemos a visão de conjunto. Fomos obrigados, porém, a fazer uma dicotomia na Comissão: trabalhar tentando resolver os problemas momentâneos, ao mesmo tempo no programa de partido. E disso — digo pela primeira vez, digo aqui no Senado — resultou, uma das coisas boas que aconteceram há pouco, que foi a consolidação das dívidas, dos agricultores que vêm sofrendo dificuldades, devido a seca, há alguns anos. Resultou, também, a suspensão do aumento dos juros, e a volta ao velho sistema da açudagem em cooperação. O Presidente Figueiredo aprovou a volta à cooperação. Com uma característica muito interessante, que eu vinha defendendo há muito tempo: não cooperação para fazer apenas açudes — porque aí estão açudes de água, o sol bebendo, sem molhar a terra — mas cooperação para açudagem e irrigação. E o que fez de um modo interessante, Senador Marco Maciel — essa é uma notícia muito importante que o Nordeste deve recolher com muita satisfação — os créditos para açudagem e irrigação. Serão concedidos. Logo que as obras forem feitas haverá uma vitória, e nesta hora, o Governo dispensa 50% do valor emprestado. É a volta ao velho prêmio de 50% da execução das obras, de um modo mais feliz, primeiro porque evita que os recursos sejam desviados e segundo, porque não se referira somente à açudagem, mas à açudagem ligada à irrigação.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço o aparte com que me honrou V. Ex^a e, de modo especial, à contribuição que trouxe ao meu discurso, ao dar notícias de providências de Comissão instalada, a nível de PDS, para examinar a problemática regional nordestina.

Ouçó, mais uma vez com prazer, o Senador João Lobo.

O Sr. João Lobo — Senador Marco Maciel, eu agradeço e prometo não interromper mais o brilhante discurso de V. Ex^a

O SR. MARCO MACIEL — Não apoiado.

O Sr. João Lobo — Eu queria só dois reparos. Acho, realmente, que nós nordestinos não temos muita solidariedade, não temos uma consciência local. Porque senão nós já teríamos usado esse conhecido processo do lobby, de fazer pressões sobre o Governo. Eu não concordo, Senador Marco Maciel, não tenhamos tido recursos, recursos não faltaram para o Nordeste.

O SR. MARCO MACIEL — Estou de acordo com V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Acho que isso é um absurdo. O que faltou para o Nordeste foram exatamente recursos. Os órgãos nordestinos, a SUDENE, o DNOCS, sabem exatamente o que precisa ser feito, sabem como deve ser feito. O que nós não temos são recursos, é que falta um fluxo contínuo de recursos para fazer-se cumprir o cronograma de aplicação. Todo dinheiro, toda assistência nordestina é espasmódica, é interrompida, vai nos piques da seca, depois suspende-se, as medidas são cumpridas pela metade. Por isso é que o Nordeste continua sendo uma exceção dentro do território nacional. Discordo do meu ilustre colega Senador Passos Pôrto. Acho que no Nordeste não há dispersão de recursos, nunca foram desperdiçados recursos, a não ser o que normalmente acontece em toda obra pública, o que acontece é que o Nordeste não tem tido continuidade de recurso, e nem recur-

tos em quantidade suficiente para resolver os seus problemas. Setenta e três anos de recursos não podem ser superados por 10% das aplicações numa hidrelétrica que vai deixar quase a metade do seu potencial ocioso. Não me conformo que esse tipo de enfoque que se dá para toda uma região. Não quero minimizar o que representa Itaipu, a grande obra binacional, sei que ela é uma obra importante, mas podia ter esperado mais um pouco, enquanto nós resolvíamos o agudo, o crucial problema nordestino. Se esses recursos de Itaipu tivessem sido aplicados prioritariamente no Nordeste, nós não teríamos mais essa divisão, esse tratamento de exceção para uma região que sofre desde a sua origem. Então, Senador Marco Maciel, concordo com o Senador José Lins, nem poderia deixar de fazê-lo, o Senador José Lins é uma autoridade em Nordeste, foi superintendente da SUDENE, foi diretor do DNOCS, então, é um dos homens mais abalizados para falar dessa Região — mas eu acho que a intermitência dos recursos, a pequenez dos recursos, o enfoque, as decisões políticas sobre o Nordeste nunca foram tomadas. Não é possível que uma região problema, que detém 30% da população mais miserável do Brasil, continue a ter apenas 10% dos recursos deste País para a solução de seus problemas. Eu não posso me conformar com isso e acho que, realmente, se nós não temos consciência, se nós não temos solidariedade, é exatamente por isso, porque nunca usamos o mecanismo da pressão para que esses recursos fossem carreados para a Região nordestina. Eu agradeço a V. Exª pela oportunidade do aparte.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Senador João Lobo, eu acolho mais uma vez, com satisfação, a intervenção de V. Exª e devo dizer que concordo com as suas observações. E, como já tive oportunidade de afirmar anteriormente, quando respondi a uma manifestação do Senador Passos Pôrto, eu quero dizer que de fato os recursos para a Região ainda são insuficientes, sobretudo para fazer face aos seus problemas mais críticos, mais agudos, como acertadamente salienta V. Exª Mas quero também confessar que é possível que eventual e esporadicamente não ocorra a melhor alocação dos recursos destinados para a Região, e nisso eu também quero dizer que em parte eu também subscrevo a manifestação do Senador Passos Pôrto.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, dizia eu que, dentro das providências que deveriam ser adotadas para a região, além das anteriormente referidas, estão as seguintes:

Estimular o florescimento de agroindústrias; ensinando o maior agregação de valor e demanda estável para os produtos agropecuários, sem contar que eles são capazes de gerar grandemente novos e significativos empregos.

Fomentar o reflorestamento, conferindo-se ênfase ao plantio de essências nativas de comprovada rentabilidade econômica.

Adotar política de inspiração eminentemente social, traduzida na melhoria, entre outros, dos serviços de abastecimentos d'água, saneamento, saúde, educação e habitação.

Para a consecução de tais objetivos é fundamental, além das medidas propostas, que se aperfeiçoe a gestão e se elevem as dotações financeiras dos programas especiais, mormente daqueles que, como o projeto sertanejo, o programa de recursos hídricos e partes do polonordeste, voltam-se mais especificamente para a atuação no semi-árido.

A esse respeito, aliás, é digno de nota recente depoimento do Dr. Camillo Calzans de Magalhães, presidente do BNB, quando anteontem disse, numa CPI aqui no Senado:

“Considero fundamental a continuidade dos programas atuais, com orientação estatal, para resolver os problemas Sócio-Econômicos do Nordeste, desde que haja as devidas correções de rumo (...)”

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é bem de ver que esse conjunto de providências, sendo pouco oneroso, se com-

parado a outros programas em Desenvolvimento no País, pode emprestar valiosa contribuição às dificuldades atuais de toda a Nação Brasileira, porquanto capaz de propiciar expressiva elevação do emprego de mão de obra e aumento da produção de alimentos.

A propósito convém lembrar, como o fez, em março deste ano, numa reunião da SUDENE, o Ministro Mário Andreazza, que tanto tem-se preocupado — faço questão de salientar — com a problemática nordestina:

“O Desenvolvimento do Nordeste interessa ao Brasil. Significa a ampliação do Espaço Econômico Nacional, a melhor utilização de forças produtivas, a intensificação das relações inter-regionais de comércio, a redução dos fluxos migratórios enquanto transferência de pobreza. São amplos os efeitos dinamizadores que se transmitem inter-regionalmente, em benefício mútuo.”

Convém lembrar, de igual forma, pungente depoimento do presidente Epiácio Pessoa, ao dirigir-se às classes produtoras de São Paulo, em discurso inserido nos anais deste Senado, e proferido em agosto de 1921:

“Contra a solução desse problema só protestam os que, no industrialismo da sua imprensa, estão habituados a sacrificar os mais elevados interesses nacionais ao sentimento pequenino, ao capricho mesquinho de fazer picuinhas ao Governo. Contra a solução desse problema só reclamam os que, destituídos inteiramente de espírito público, não tem nem procuram ter a menor noção da natureza desses trabalhos. Contra a solução desse problema só se rebelam os que nunca viram a seca na sua obra hedionda de devastação e de extermínio.

Ide os que combatem e malsinam o Governo Federal; penetrai naquela fornalha ardente; lançai as vistas sobre aqueles campos calcinados, onde as plantações desapareceram de todo, onde a vegetação feneceu e mirrou, e os bebedouros se ressequiram, sob a centelha comburente do sol impietoso; ide e percorrei aqueles chapadões intermínios, onde o silêncio apavorante das quebradas é apenas interrompido de longe em longe, pelo mugido desesperado do gado sequioso e faminto; ide, segui agora as estradas, e vede aqui as ossadas daqueles que não puderam fugir mais longe ao horroroso flagelo e tombaram, inaniados e moribundos, para servirem de pasto, ainda com vida, à voracidade das feras e das aves presa; ide e vede mais longe os que acabam de cair, alucinados e arquejantes, e, olhos cravados na abóbada candente, numa última prece de compaixão e piedade, ou talvez numa derradeira imprecação de desespero e de insânia, aguardam, aniquilados e vencidos, o suplício dantesco dos que os precederam; ide e vede, por fim, a fileira infinita dos que ainda podem arrastar-se andrajosos e esqueléticos, a face descomposta, o olhar desvaído, sem forças mais para carregarem os pequeninos, sem gota de leite para lhes calar o choro triste, enfraquecido e compungente, com o estômago torturado a contorcer-se na agonia da fome com a garganta em fogo a queimar-se no desespero da sede, com a alma despedaçada e o coração confragado de luto, de desolação e de dor; ide e dizei-me, depois, se eu estou ou se eu não estou redimindo um crime da Nação.

O Brasil inteiro há de, por força, associar-se ao orador, e, quando não seja ao orador, a quem quer que o venha substituir, na obra de reparação dessa injustiça revoltante.”

—Sr. Presidente, Srs. Senadores, o conjunto de providências indicado não tem a pretensão de esgotar a matéria. Estudos vários — e cito, entre outros, os que com percuência foram efetuados pela Comissão Coordenadora de Estudos do Nordeste (COCENE), instituída, em 1971, pela Aliança Renovadora Nacional (ARENA) — indicam mais pormenorizadas medidas capazes de promover desenvolvimento harmônico e integrado do semi-

árido. E nem tampouco implica em que se deva negligenciar medidas outras, voltadas para o desenvolvimento de toda a região nordestina.

Porque, como se sabe, Sr. Presidente e Srs. Senadores, existem muitos Nordestes.

Ensina Gilberto Freyre que “esse Nordeste de figuras de homens e de bichos se alongando quase em figuras de El Gréco é apenas um lado do Nordeste”. Por que há outros, como aquele “(...) da terra gorda e ar oleoso (...)” — o Nordeste da cana-de-açúcar. Das casas Grandes e engenhos.

E igualmente nesse Nordeste — acrescido às sábias lições do mestre Gilberto — a pobreza está presente a exigir nosso cuidado, mercê de uma estrutura econômica especialmente vulnerável às crises típicas de país em desenvolvimento.

E há também o nordeste urbano, das grandes cidades. Cidades em realidade inchadas por decorrência de intensas migrações e exagerado crescimento vegetativo. Cidades que abrigam nos denominados assentamentos sub-normais parcelas expressivas das suas populações em precárias condições de vida.

Todos esses nordestes — do semi-árido, da mata litorânea, das grandes cidades — estão a requerer soluções próprias e, ao mesmo tempo, integradas; estão a reclamar robustecimento de ação política para a defesa de processo harmônico de desenvolvimento nacional.

Muito obrigado (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, por cessão do nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Antes de proceder a alguns comentários, inclusive sobre um projeto relativo aos militares da Força Aérea Brasileira, face a atos que sofreram decorrentes do processo institucional, eu pediria licença a V. Exª para registrar, com pesar, o falecimento do economista e professor Osório da Rocha Diniz, em Belo Horizonte.

Diz o Diário do Comércio sobre a sua vida:

OSÓRIO, UMA VIDA DE IDEIAS E LUTAS

A vida do professor, engenheiro e economista Osório da Rocha Diniz pode ser caracterizada, como definiu o presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, Renato Falci, como a de um homem “profundamente simples, uma figura extremamente preocupada com o lado humano do desenvolvimento, um líder nacionalista”.

Esta filosofia de vida é o que marca a história do professor falecido ontem em Belo Horizonte, vítima de derrame cerebral. Ele nasceu em 1904, na cidade de Contagem, onde viveu sua infância. Formou-se pela Escola de Engenharia da UFMG. Mas, devido às dificuldades que o País atravessava naqueles tempos, Osório Diniz teve que se dedicar à agrimensura, vivendo mais de um ano na demarcação das terras da região do Jaíba, Norte de Minas. De volta a Belo Horizonte, foi agraciado com uma Bolsa de Aperfeiçoamento em Energia, nos Estados Unidos. Vivendo seis anos naquele país, Osório Diniz tomou contato com outros conhecimentos, percebendo o que significavam países como o Brasil e a própria noção sobre o imperialismo.

Porém, devido aos problemas de saúde do seu passado, mesmo compreendendo as limitações do mercado de emprego para engenheiros no Brasil, ele voltou. Aqui assumiu a direção da A.J. Diniz & Cia., empresa revendedora de peças de automóveis, onde permaneceu por mais de 40 anos. É nesta época que se registram as suas primeiras produções no campo econômico-literário, com a publicação do livro “A política que convém ao Brasil”. É o período

também do início de suas colaborações no **Diário do Comércio**, que na época se chamava **Informador Comercial**, aprofundando sua visão crítica sobre a economia brasileira.

Campanhas

A luta pela emancipação econômica e política do País, em defesa da igualdade entre os homens, levou-o mais tarde a tornar-se grande amigo de Monteiro Lobato. A campanha do "Petróleo é Nosso", pela criação da Refinaria Gabriel Passos, da Usiminas, foram trincheiras desta mesma luta.

Sua atividade junto às entidades de classe era também bastante firme, tendo sido por duas vezes presidente da União dos Varejistas, além de diretor da Associação Comercial e membro da FIEMG. Resultado dos seus esforços em defesa dos interesses nacionais tornou-se membro do Conselho da Petrobrás, onde procurou impedir, após 64, a demissão de vários colegas então acusados e perseguidos.

Foi também um dos fundadores da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG, onde criou o Centro de Estudos Econômicos, responsável pela publicação de uma revista especializada neste campo. Professor catedrático daquela faculdade desde 1945, em 68 foi aposentado por força do Ato Institucional nº 12, sendo reintegrado em 1980.

Nesta mesma época sofreu sete IPMs e em todos conseguiu provar o patriotismo de suas teses e proposições. Afastado provisoriamente dos quadros da UFMG, Osório Diniz continuou se dedicando às atividades jornalísticas e também à ampliação das escolas universitárias em Minas. Foi um dos fundadores da Escola de Engenharia Kennedy e da Escola Superior de Agrimensura, das quais foi professor até recentemente.

Contribuições

Osório da Rocha Diniz deixa grandes contribuições. Em artigo publicado, durante as comemorações dos 50 anos deste jornal, escrevia: "É com satisfação, no entanto, que vejo hoje muitos dos temas que defendíamos, quase que sozinhos, pelas páginas do DC, terem tantos adeptos. Aliás algumas de nossas propostas — modéstia à parte — acabaram se convertendo em decisões oficiais. Exemplos? A criação dos Estados do Mato Grosso do Sul e da Rondônia, a adoção do mar territorial de 200 milhas, a criação da Frota Nacional de Petroleiros, entre tantas outras". 14 dos seus livros são ainda inéditos. Segundo Renato Falci, era "um homem que pensava em tudo".

Dele, Sr. Presidente, diz José Costa, Diretor-Presidente do **Diário do Comércio**, numa crônica:

Osório Diniz deixa a esposa, Sofia Carrato Diniz, e as filhas Ângela Maria Carrato Diniz, repórter de política do **Jornal de Casa**, e Sofia Maria Carrato Diniz.

ATÉ SEMPRE, OSÓRIO

A morte, ontem, de Osório da Rocha Diniz abre uma lacuna irreparável na redação do **Diário do Comércio**. Pioneiro do jornalismo de análise econômica em Minas Gerais, através deste jornal, durante praticamente os 50 anos de nossa existência, ele aqui esteve ao nosso lado, quotidianamente, transmitindo, com sábias palavras que traduziam o seu profundo conhecimento da realidade, o quanto de amor ele sentia por este nosso imenso, rico e sofrido Brasil. Sentimento que ele transmitiu também na sua porfiada militância em entidades empresárias, nas

cátedras universitárias que ele tanto valorizou e através de sua própria vida, como cidadão e pai de família exemplar.

Para todos nós, seus companheiros do **Diário do Comércio**, esta despedida terrena é extremamente dolorosa. Fiça-nos, porém, a certeza de sua inspiração permanente, da presença entre nós de seu grande espírito e de suas lições — quantas delas proféticas! — para que continuemos em nossa batalha pela prosperidade deste País que, ele tanto amou e cujas riquezas ele desejava, com aquela sua exemplar síntese de paixão e razão, que fossem exploradas antes de tudo em benefício de nosso povo.

José Costa
Diretor-presidente

Isso escreveu José Costa, Diretor-Presidente do **Diário do Comércio**.

Sr. Presidente, hoje apresentei o seguinte projeto de lei:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº, DE 1983

Concede aposentadoria especial aos que tenham sofrido restrição ao livre exercício de atividade profissional, em decorrência dos Atos Institucionais Complementares e legislação correlata.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Militares da Força Aérea Brasileira, aeronautas e aeroviários impossibilitados de obter a concessão de licença de voo, a revalidação do certificado de habilitação ou que tenham sofrido qualquer outra restrição ao livre exercício da atividade profissional em virtude de terem sido atingidos por atos institucionais, complementares ou legislação correlata, ficam habilitados a requerer aposentadoria especial na forma da presente Lei.

Parágrafo único. É permitida a acumulação dos proventos da reforma militar com a aposentadoria de que trata a presente Lei.

Art. 2º Contar-se-á em dobro o período de trabalho efetivamente exercido entre 19 de junho de 1964 e a entrada em vigor da Portaria do Ministério da Aeronáutica nº 77-A/GM-5, de 3 de maio de 1979, que revogou as normas internas sigilosas dispondo sobre "concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação."

Art. 3º O valor da aposentadoria será, em todos os casos e independentemente do montante das contribuições efetuadas, de trinta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 4º Os interessados requererão diretamente à instituição previdenciária a que estejam vinculados os benefícios decorrentes desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações do Orçamento Geral da União para o corrente exercício.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Chega ao nosso conhecimento que portarias internas de caráter sigiloso, no âmbito do Ministério da Aeronáutica, vedaram, a partir de 19-6-64, a "...concessão de licença de voo...(bem como)...a revalidação de certificados de habilitação" a todos os militares integrantes da FAB, aeronautas e aeroviários "...atingidos por atos institucionais ou complementares..." Como se sabe, sem estes documentos torna-se impossível exercer a profissão, quer no Brasil, quer no exterior.

Os referidos atos, hoje felizmente extirpados do contexto interno por força da Emenda Constitucional nº 11, de 1978, produziram efeitos desastrosos ao longo dos anos. A odiosa restrição feita aos profissionais da aviação levou-os a procurar subsistência para si e seus familiares em atividade para a qual não estavam preparados. Quando, após quinze anos, o atual Ministro da Aeronáutica resolveu "revogar as portarias sigilosas nº 50/GM-5, de 19 de junho de 1964, que "dispõe sobre concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação e de nº S/285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, que suspende a concessão de licenças e a revalidação de certificados de habilitação", os atingidos encontravam-se inapelavelmente impossibilitados de voltar à antiga profissão, quer pelo avanço da idade, quer pela falta de condição técnico-profissional em decorrência do longo tempo de afastamento da atividade.

Os documentos anexados à iniciativa retratam o drama vivido pelas vítimas destas ocorrências.

O presente projeto de lei visa compensar uma iniquidade, concedendo reparação pecuniária correspondente ao que fariam jus os atingidos, caso tivessem podido desempenhar normalmente a profissão.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1983. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELO AUTOR

PORTARIA MINISTERIAL RESERVADA

Nº S-50-GM5, DE 19 DE JUNHO DE 1966

Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, considerando as razões apresentadas pela Diretoria de Aeronáutica Civil, resolve:

Suspender, até ulterior deliberação:

1. As concessões de licenças previstas na Portaria nº 869-A-HM5, de 29 de agosto de 1963, a todos os militares transferidos para a reserva por força do Ato Institucional de 9 de abril de 1964.

2. As revalidações de certificados de habilitação, também previstos na portaria acima a todos os aeronautas e aeroviários penalizados pelo referido ato a) Major-Brigadeiro-do-Ar Nelson Freire Lavanere Wanderley, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA MINISTERIAL RESERVADA

Nº S-285-GM5, DE 1º DE SETEMBRO DE 1966

Suspende a concessão de licenças e revalidação de certificados de habilitação.

O Ministro de Estado dos Negócios da Aeronáutica, considerando as razões apresentadas pela Diretoria da Aeronáutica Civil, resolve suspender, até ulterior deliberação:

1. As concessões de licenças previstas na Portaria nº 869-A-GM5, de 29 de agosto de 1963, a todos os militares atingidos por atos institucionais ou complementares.

2. As revalidações de certificados de habilitação, também previstas na portaria acima citada, a todos os aeronautas e aeroviários penalizados pelos referidos atos.

A presente portaria substituiu a de nº S-50-GM5, de 19 de junho de 1964, e entra em vigor na data de sua publicação. a) Eduardo Gomes, Ministro da Aeronáutica.

PORTARIA Nº 77-A/GM5, DE 3 DE MAIO DE 1979

Revoga as Portarias nºs S/50-GM-5, de 19 de junho de 1964, e S-285-/GM-5, de 1º de setembro de 1966.

O Ministro de Estado de Negócios da Aeronáutica, tendo em vista o disposto da Emenda Constitucional de nº 11, de 13 de outubro de 1978, resolve:

Art. 1º Revogar as Portarias sigilosas nº S/50-GM-5, de 19 de junho de 1964, que dispõe sobre "concessão

de licenças e revalidação de certificados de habilitação", e de nº S/285-GM-5, de 1º de setembro de 1966, que "suspende a concessão de licenças e a revalidação de certificados de habilitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. a) Tenente-Brigadeiro-do-Ar Délio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica.

Jornal do Brasil

CÉU DE AMANHECER

Em política não há incompatibilidade entre discrição e eficiência. O Ministro da Aeronáutica vem desempenhando, com elevado senso de oportunidade, não obstante sem alarde, um trabalho eminentemente político que resulta na correta aplicação das diretrizes presidenciais em sua esfera de ação. É um exemplo a ser seguido, a capacidade de dar consequência prática ao espírito da abertura em medidas que alcançaram ampla acolhida na opinião pública.

Com a revogação da portaria que vedava a presença de militares punidos pelo artírio em dependências da Aeronáutica, o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos transformou, 10 dias antes, as festividades do Dia da Aviação de Caça numa explosão de júbilo pela reaproximação de velhos companheiros. Começou ali, na comunidade de camaradagem, o fim de uma discriminação que, apesar de declarada transitória, pervaleceu por 14 anos, sem a possibilidade de revisão pela Justiça.

Pelo levantamento da proibição do acesso a áreas militares, o país toma agora conhecimento de outra medida consequente àquela: também em maior alarde, no começo do mês, o Ministro da Aeronáutica pôs fim a uma iniquidade incompatível com os sentimentos brasileiros. Revogou as portarias que suspendiam a concessão ou a revalidação de habilitação a pilotos militares, aeronautas e aeroviários punidos por atos de arbítrio desde 1961.

Tanto tempo decorrido, por certo muitos deles não mais poderão voltar, pelo peso da idade ou por terem ido para outro trabalho, às atividades de piloto; mas a medida tem o efeito de uma reparação profissional mesmo tardia. Nada podia ser mais contrário à índole brasileira que a proibição de exercer a profissão em caráter comercial ou particular, por motivos políticos. A iniquidade decorre de uma visão estreita do critério militar que consideram a aviação civil atividade relacionada com o conceito de segurança nacional, pela qual o avião integra a reserva de segunda classe.

Ainda bem que a longa noite de intolerância chega ao fim. Medidas como essas que o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos acaba de tomar, em perfeita ressonância com um sentimento de abertura democrática, constituem a aplicação política de uma correção de rumo que nada mais é que justiça. Do ponto de vista político, é inestimável investimento numa nova confiança nacional, que a sociedade quer ver materializar-se em atos. Tanto mais que exercidos com um profundo sentido humano, portanto capazes de dispensar os ornamentos da retórica porque falam direto aos sentimentos da cidadania.

Sr. Presidente, esse o projeto para o qual espero a análise do Senado da República.

Continuo na tribuna para lembrar que, ainda ontem, aqui debatendo com o Senador Luiz Cavalcante, com o Senador Virgílio Távora e com o Senador Gastão Müller, repeti algumas palavras de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, mas não tinha, naquele momento, o jornal que transcreveu a fala do Senhor Presidente no Programa "O povo e o Presidente", do dia 16-6-83. Gostaria agora de reproduzi-la, Sr. Presidente, neste período de reflexão por que passa a Nação brasileira, e para, mais tarde, buscar o que disse o grande Líder mineiro Santiago Dantas, quando de sua indicação para assumir o Gabinete parlamentarista.

Vejamos primeiro o que diz o Senhor Presidente da República.

Entre outras coisas, Sua Excelência diz o seguinte: "Mas a margem de temporização está se esgotando rapidamente."

Veja, Sr. Presidente, essa poderia ser uma frase, por exemplo, utilizada pelo Senador Roberto Saturnino, pelo Senador Hélio Gueiros, pelo Senador Alberto Silva, por qualquer um de nós. Possivelmente, não seria pelo Senador José Lins, mas é o Senhor Presidente da República...

O Sr. Roberto Saturnino — Ainda que S. Ex^a gostasse, talvez...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, quem o diz é o Presidente da República, João Baptista Figueiredo. Vale a pena repetir:

Mas a margem de temporização está se esgotando rapidamente. Os nossos 120 milhões de brasileiros não podem mais conviver com essa situação. E não é só conviver. E o futuro? Quais são as nossas expectativas? O aumento da dívida externa, o aumento do déficit público, o aumento da inflação, o aumento da recessão, o aumento do juro, o aumento do desemprego.

Veja, Sr. Presidente, que se eu não tivesse dito de início que seriam expressões do Senhor Presidente da República, o nobre Senador José Lins diria, por certo, que eram observações da Oposição brasileira.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Em primeiro lugar, V. Ex^a vê que a crise não é de agora, talvez tenha sido herdada, porque V. Ex^a já identifica nas observações do grande brasileiro que foi Santiago Dantas. O Presidente da República tem razão. E nunca houve alguma voz, aqui, no Senado, do lado do PDS, que negasse que tivemos uma crise cujas causas são internas e externas e cujas consequências poderão se tornar imprevisíveis, se não houver uma correção de rumo — o que vem sendo feito há algum tempo. E mais uma vez se tenta agora, no instante mesmo em que a crise se agudiza, como V. Ex^a bem sabe. Não se trata, portanto, de negar um fato real, e o Presidente da República tem toda a razão de falar com clareza à Nação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, evidentemente que ao mencionar a fala do Senhor Presidente da República, não imaginaria que V. Ex^a fosse ficar contra ela. Se eu dissesse que a fala foi do Senador Hélio Gueiros, V. Ex, por certo, já iria...

O Sr. José Lins — O Presidente repete aquilo que tem sido dito aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não. O Presidente repete o que tem sido, não. O Presidente fala aquilo que a Oposição tem falado ao longo de vários anos. Quando V. Ex^a se refere ao eminente Professor Santiago Dantas — e se tiver oportunidade, Sr. Presidente, vou ler, V. Ex^a deve ter escutado esse discurso do Professor Santiago Dantas, eu não fazia parte deste Parlamento naquela época — ao contrário do que diz o Senador José Lins, Santiago Dantas lembrava a crise econômica e social da época quando pretendia assumir o gabinete parlamentarista. O que quero demonstrar é que exatamente, no decorrer desses longos anos as coisas não se resolveram, não mudaram os rumos, como diz o Senador José Lins. É possível até que se mude hoje.

O Sr. José Lins — Então, V. Ex^a concorda que a crise é herdada?

O SR. ITAMAR FRANCO — É possível até que se tome conhecimento do fato até inusitado de se entregar ao Senhor Presidente da República o abaixo-assinado

dando-lhe solidariedade. É realmente uma coisa inusitada! É difícil de entender a entrega ao Presidente da República de um abaixo-assinado, dando-lhe solidariedade, quando essa solidariedade pode ser expressa através da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Itamar Franco, a solidariedade do PDS ao Presidente da República nunca faltou, V. Ex^a sabe disso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Espero que não.

O Sr. José Lins — Tinha sido expressamente consignada pela cúpula do Partido, e agora o foi, em documento escrito pela bancada pelos nossos parlamentares das duas Casas. Eu não vejo por que V. Ex^a estranha essa medida. O que o Partido quis não foi somente...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador José Lins, eu estou estranhando...

O Sr. José Lins — ... reiterar o apoio que vem sistemática e abertamente dando ao Presidente. O que o partido quis foi, de uma vez por todas, firmar o ponto-de-vista de que não é hora de se falar em sucessão, e que caberá ao Presidente, juntamente com o partido, tomar decisões a respeito disso. Esse foi o objetivo fundamental do documento.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, V. Ex^a me traz à mente, e ainda hoje pela manhã eu comentava um verso de Carlos Drummond de Andrade, quando ele dizia, no seu poema "Reunião Noturna": "Fica num dia claro o sabor de assombração". Esse documento, hoje, entregue, Sr. Presidente, permite exatamente buscar os versos do poeta maior do Brasil, que é Carlos Drummond de Andrade.

O Sr. José Lins — Agora eu é que não entendi a interpretação de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador José Lins diz assim: "O documento está entregue para dar solidariedade ao Presidente da República." Será que o Presidente precisaria dessa solidariedade por escrito? É a primeira dúvida que vem ao nosso espírito. Segundo, o Senador José Lins disse: não, é para evitar o problema de ordem presidencial, para dar coordenação a S. Ex^a, o Sr. Presidente da República. Ai já nos levaria a outro raciocínio, Sr. Presidente: será que o Presidente da República não estava coordenando ou não vai coordenar o processo presidencial brasileiro?

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco,...

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, só para terminar. V. Ex^a é um matemático, tem uma flexibilidade mental muito grande, mas eu não a tenho, e preciso encaminhar o meu raciocínio para questionar também as dúvidas que nos deparam.

O Sr. José Lins — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou criticando o documento, estou intrigado com o documento, e ainda ontem, o comentava aqui, quando um nobre Deputado pernambucano falava em golpe.

Sr. Presidente, busquei e estou buscando as palavras do Senhor Presidente da República, e pediria a mediação do Senador José Lins, porque não somos nós que estamos dizendo isso. Vejam o que o Senhor Presidente da República disse nesse programa de televisão — não são palavras soltas, Sr. Presidente, e cabe a nós, da Oposição, neste instante, questionar sobre essas palavras, e a Liderança do Governo, até respondê-las. "Temos de contornar, atravessar ou saltar muitos obstáculos da nossa situação econômica. — Veja, Sr. Presidente — para não haver retrocesso."

O Sr. José Lins — V. Ex^a discorda disso?

O SR. ITAMAR FRANCO — “para não estacionar a nossa marcha democrática.” Isso não é brincadeira, Sr. Presidente.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com prazer.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, essa mesma declaração, esse mesmo pensamento tenho ouvido de muita gente da Oposição, V. Ex^a não pode negar que vivemos uma crise difícil. V. Ex^a certamente há de concordar comigo que, há um ano e meio da eleição presidencial, numa crise como esta, não é o momento de dar ênfase à questão da sucessão. Acho que o Presidente tem razão. Quando ele fala assim, é porque é sincero. S. Ex^a é o homem que mais tem-se esforçado pela abertura. Tem procurado tudo fazer para que a crise econômica, as dificuldades criadas pela inflação, pela dívida externa e tudo mais não interfira com a abertura. O que devíamos procurar era compreender as palavras do Presidente, tirar proveito delas, porque o Presidente quando diz isto não está, absolutamente, expressando um desejo. Sua Excelência está buscando, exatamente, o apoio da opinião pública dos partidos. A abertura deve ser a meta prioritária para todos nós.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja V. Ex^a, nobre Senador José Lins, neste diálogo que estamos tendo hoje, mais tranqüilo, esse desfile interminável de presidencialismos aí é culpa da Oposição? Estamos a cada dia, a cada momento, a cada hora....

O Sr. José Lins — Não é por ser Oposição....

O SR. ITAMAR FRANCO — ...e, diria, a cada segundo, assistindo o surgimento de um presidencialismo. Somos nós da Oposição que estamos avançando esse processo?

O Sr. José Lins — Agora, acredito que V. Ex^a concorde comigo de que não é o momento de se abrir esse debate.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, é V. Ex^a quem tem que concordar comigo, não sou eu quem tem que concordar com V. Ex^a. Aí é diferente.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. José Lins — Creio que V. Ex^a está concordando comigo, o debate não é oportuno, principalmente nos termos em que está posto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nós, aqui, defendemos, evidentemente, as eleições diretas, V. Ex^a conhece o nosso pensamento. Em seguida darei o aparte a V. Ex^a Senador Hélio Gueiros com muito prazer, permita-me apenas concluir o meu raciocínio. Por que os presidenciais desfilam tranqüilamente nesta passarela?

O Sr. José Lins — Isto é fruto da abertura.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agora é abertura. Vejam as contradições a que levam o raciocínio matemático do Sr. Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Permita-me raciocinar com V. Ex^a. A abertura é que permite o debate da sucessão e o surgimento dos candidatos. Se estivéssemos sem qualquer dificuldade, de ordem econômica e social, sem desemprego, se estivéssemos numa rota tranqüila de bem-estar social, eu acho que isto não traria maior problema. O fato é que temos esses problemas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Hélio Gueiros, vou-lhe dar o aparte, depois, vou apenas dizer esta frase ao Senador José Lins, e em seguida, com muita alegria vou ouvir V. Ex^a. Vejam como é interessante. O Senador Alberto Silva, sobretudo o Senador Roberto Saturnino, nós estávamos aqui antes de V. Ex^a. Dizíamos exatamente que havia neste País uma crise econômica,

uma crise social. Essa crise era latente, era perfeitamente perceptível, mas o partido do Governo não reconhecia essa crise dizia que nós estávamos imbuídos de uma sintrose do pessimismo quando dizíamos inclusive que estávamos atrelado a uma ordem internacional injusta. Eu me lembro que o Senador Roberto Saturnino, aqui, em nome do nosso partido, lembrou de discutir da tribuna, quando nós defendíamos uma outra projeção energética, que não essa que aí está, e nós éramos profetas do caos. Agora S. Ex^a, o Senador José Lins, reconhece que há uma crise.

O Sr. José Lins — Mas não é de agora!

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas antes de continuar o debate com V. Ex^a, eu vou ouvir o Senador Hélio Gueiros, com muita satisfação.

O Sr. José Lins — Mas não é de agora que se tem reconhecido as dificuldades.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Itamar Franco, V. Ex^a disse muito bem quando salientou que o PMDB e as Oposições não têm nada a ver com esse problema da crise política no Brasil. E verifica V. Ex^a que nós não estamos sendo açodados em nada. Quem está sendo açodado é o PDS. Verifica V. Ex^a, que hoje esta Casa está vazia, simplesmente porque toda a bancada do PDS está nos seus Estados cuidando de eleger os delegados que vão funcionar na convenção que indicará o seu candidato à Presidência da República. Por outro lado, eminente Senador Itamar Franco, todos os presidenciais, até agora, têm sido do PDS; alguns ou a maioria deles, auxiliares diretos do Senhor Presidente da República. Então, se o Senhor Presidente da República acha inoportuno, acha prematuro, acha açodamento a discussão, hoje, tanto tempo antes dos dias das eleições, do problema sucessório, bastava chamar o Sr. Hélio Beltrão, o Sr. Andrezza, o Sr. Costa Cavalcante, inclusive, até o nosso preclaro e eminente amigo, Senador Marco Maciel e dizer-lhes que acabem com esse negócio de sucessão. Mas, veja V. Ex^a que não, fica o PDS a encontrar na Oposição, no PMDB, e nos outros Partidos, o interesse de conturbar o ambiente, quando, na verdade, quem está conturbando tudo é o PDS. Um detalhe, Sr. Senador Itamar Franco, é que durante anos e anos a fio, os defensores da eleição indireta diziam que a grande vantagem dela é não perturbar, não conturbar, não criar caso antes do tempo. Verifica V. Ex^a que na prática a teoria é diferente. A eleição indireta está conturbando, perturbando, prejudicando o País muito mais do que as eleições diretas. Então, verifica V. Ex^a que não tem razão nenhuma o Senador José Lins estranhar a estranheza de V. Ex^a com relação a esse comportamento do Senhor Presidente da República, quando S. Ex^a diz que não pode mais temporizar. Contemporizar com quem? Só se for com o PDS. Tanto que a consequência imediata desse pronunciamiento do Senhor Presidente foi toda a Bancada do PDS, da Câmara e do Senado, acudir, rapidamente, ao chamamento das suas Lideranças e assinar um abaixo-assinado. E o Senhor Presidente da República se mostrou tão irritado em São Paulo, que parece que pela simples presença do Sr. Paulo Maluf, um dos presidenciais, sentiu engulhos de ordem física e ficou preso no seu apartamento, não recebeu ninguém. Quer dizer, está com alergia até a esses presidenciais. No entanto, embora Sua Excelência tenha força — penso que teria — para conter essas explosões precipitadas, como diz o Senador José Lins, dos açodados presidenciais, Sua Excelência fica a se queixar, como agora o Senador José Lins, dos pronunciamentos da Oposição, e tudo mais. Na verdade, o que parece é o que V. Ex^a desconfia, o Presidente João Figueiredo perdeu, mesmo, o comando da sucessão presidencial. É por isso que S. Ex^a tenta retomar o comando da situação através desse abaixo-assinado, com uma circunstância inusitada, porque antes de 1964 se dizia que havia necessidade de uma melhoria dos costumes políticos, não se podia envolver administração com política, e tudo mais. Nos dias de hoje, Sr. Itamar Franco, a entrega de um documento de ordem

política se dá dentro de instalações militares da Capital da República, em plena Base Aérea. Ninguém quis esperar nem que o Presidente chegasse ao Palácio, ou na Granja do Torto, não, teve que ser dentro da Base Aérea de Brasília. O recinto apropriado que o PDS encontrou, para fazer uma moção político-partidária ao Senhor Presidente da República foi uma instalação militar. E ainda se fala de antes de 1964.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de responder ao Senador Hélio Gueiros, ouço V. Ex^a.

O Sr. João Lobo — Quero emitir uma opinião puramente pessoal. Acho que não há nenhum açodamento no fato de os candidatos a Presidente já estarem em campo tentando a valorização dos seus nomes. Ora, veja V. Ex^a, já se escolheu o técnico da seleção brasileira, já se discute o time, já estão sendo preparados os jogadores. Será que esse campeonato mundial de futebol é mais importante para o Brasil do que o seu próximo Presidente? Acho que esses presidenciais têm direito a fazer esse movimento. E há presidenciais do PDS, como os há também da Oposição. O Governador Brizola é um presidencial, o Governador Tancredo Neves, também. Acontece que o PDS tem um número maior de presidenciais, coisa que acho perfeitamente normal e não acho nenhum açodamento, não é isso que está tumultuando a vida nacional, de maneira nenhuma; os presidenciais tentarem fixar-se, ganhar a simpatia, impôr os seus nomes, faz parte do processo democrático dessa abertura que nós estamos tentando alargar. Agradeço o aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador João Lobo, antes de responder a V. Ex^a, eu gostaria de me referir à intervenção do Senador Hélio Gueiros.

Senador Hélio Gueiros, tenho para mim também que o PDS está com medo de ser abandonado pelo Presidente da República. Aliás, eu se fosse Presidente da República largava esse Partido que, com raríssimas exceções...

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem uma alternativa?

O SR. ITAMAR FRANCO — Como? Temos alternativas e esperamos que V. Ex^a venha fazer parte dessa alternativa. Quem sabe V. Ex^a fará parte dessa nova alternativa partidária que eu apenas, hoje, como exercício mental, acredito nela porque...

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe da admiração que tenho por V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — E eu diria que ela é recíproca e verdadeira. Mas vejamos como o Senador José Lins realmente mestre em desviar o rumo de nossos pensamentos. S. Ex^a tem uma maestria perfeita.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está sendo delicado. Eu queria dizer apenas que não estou contestando o que o nobre Senador Itamar Franco está dizendo, ao contrário, estou apenas dando algumas explicações. Agora, quanto ao fato de a Oposição não ter candidatos, eu, com toda a sinceridade, lamento. Acho que, talvez, a ideia de eleições diretas, no momento, seja um tanto irrealista, mas a participação num processo que, de qualquer modo, é democrático, seria conveniente. Também não estou aqui criticando os candidatos que surgiram, estou apenas mostrando que há dois processos em marcha — o processo da eleição e as dificuldades da crise e, desde que há tantos candidatos e o Partido precisa de unidade, é muito importante que nós definamos a nossa posição. É uma posição de unidade para uma solução, digamos, de coerência, dentro do Partido; é apenas isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de responder Senador Hélio Gueiros, veja V. Ex^a, quanto à observação posterior do Senador João Lobo, não diríamos que S. Ex^a foi irreverente ao fazer uma comparação com a escolha do técnico com a eleição dos presidenciais do seu Partido. Vamos até admiti-la e tomá-la como base, Sena-

dor João Lobo, porque, aliás, ontem, por um branco que deu em nossa mente, ao discutir projeto do Distrito Federal, tivemos até que tomar como ponto de referência; em vez das ORTN, o preço do passe do Zico, ao dizer que o Governo do Distrito Federal teria que vender quatro Zicos para poder resolver os seus problemas sanitários.

Mas veja V. Ex^a, vamos até levar para o campo da comparação entre o técnico da seleção brasileira e a eleição dos presidentes do PDS.

Só que há uma coisa, o técnico é indicado, mas quando ele faz o seu time jogar mal, ele cai e é substituído por outro. Seria a primeira observação que teríamos que fazer.

Agora, não sei se esses presidentes do PDS são realmente os craques que a Nação espera para dirigi-la. Para serem os craques que a Nação espera, eles teriam que, realmente, passar, um pouco, pelo crivo popular e, ao que parece, eles não querem passar pelo crivo popular. Eles querem passar pelo jogo aritmético, pela maledicência, pela intriga, através apenas de um colégio ilegítimo que aí está.

Então, realmente, se tornaria difícil nós avançarmos no campo em que V. Ex^a pretende conduzir o seu raciocínio, sempre com muita inteligência, com muita verve...

O Sr. João Lobo — V. Ex^a, veja, eu não estava querendo fazer uma comparação de valores. Acho que se é oportuno começar a tratar da seleção brasileira, por que não é oportuno tratar da sucessão presidencial?

O SR. ITAMAR FRANCO — Longe de mim, não concordar, só que nós achamos que é assim, mas no sistema direto, não nesse sistema espúrio que aí está, em que se vai mais uma vez — permita-me, Sr. Presidente, a expressão — se esbulhar a vontade popular. Nós não vamos resolver certamente o que quer o Senador José Lins, hoje, essa ordem econômica, essa ordem social, através desse processo. Vamos romper as estruturas do poder para que tenhamos o que neste País? O pacto social. Agora, esse pacto social não se dá com a formação das elites que pretendem novamente alcançar a Presidência da República.

O Sr. José Lins — Qual a idéia de V. Ex^a sobre o pacto social?

O Sr. Roberto Saturnino — Antes de V. Ex^a responder, poderia conceder-me um pequeno aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Com duas observações. Primeiro, a teoria do aqodamento é do Presidente Figueiredo, segundo estou informado. O Presidente é que se pronunciou contrariado com o aqodamento. Em segundo lugar, nós até, a meu juízo, não veríamos inconveniente maior nesse lançamento prematuro de candidaturas, mesmo por um processo que nós não aprovamos, se este lançamento contribuisse para o grande debate sobre a crise, isto é, se cada um dos candidatos viesse a se pronunciar perante a Nação sobre suas idéias a respeito da crise social, da própria crise política, do modelo político e tudo mais. Mas o que estamos vendo é uma campanha em que cada candidato envia flores, faz galanteios, aperta a mão, mas não se pronuncia sobre os problemas graves da Nação, que toda população, enfim, está ansiosa por ver resolvidos. De modo que, este sim, me parece um aqodamento totalmente fora de propósito. Se os candidatos ainda se pronunciassem no grande debate, eu ainda veria alguma coisa de positivo nesse levantamento prematuro de candidaturas. Os nomes citados, do lado da Oposição, têm feito, têm se pronunciado por eleições diretas, pela moratória ou pelo reescalonamento da dívida, pela mudança do modelo econômico. Quer dizer, do lado do Governo é como eu disse: envio de flores, galanteios, abraços e sorrisos — e pronto.

O SR. ITAMAR FRANCO — E V. Ex^a esqueceu de complementar: costumam receber jantares.

O Sr. Roberto Saturnino — Ah! Sim.

O SR. ITAMAR FRANCO — Uma hora é jantar para fulano, outra hora é almoço para sicrano.

O Sr. José Lins — Não há nada mais democrático, no Senado e nesta República, do que um discurso de V. Ex^a. É um debate animado, participativo, palavra hoje tão ao gosto nas discussões. Mas, esse debate dos problemas nacionais a que se refere o nobre Senador Roberto Saturnino deveria ser um debate a nível de candidatos de partidos diversos. A impressão que tenho é que, no momento em que o PMDB e os outros partidos resolverem participar de eleição presidencial, esses temas todos virão à tona.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, V. Ex^a me questionou sobre o pacto social...

O Sr. José Lins — Este é um tema interessante, V. Ex^a não acha?

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, V. Ex^a que estamos assistindo ao famoso "pacote" de segunda-feira e parece que na próxima segunda-feira teremos um outro "pacote", creio que nem mesmo V. Ex^a, que é o vice-Líder do Governo — e eu fallo isto respeitosamente — conhece os fundamentos reais desse "pacote"...

O Sr. José Lins — Não, V. Ex^a exagera um pouco! Os fundamentos estão nos jornais...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou falando quanto aos jornais. Eu escutei e vi, não só escutei, mas vi a imagem do Ministro do Trabalho, quando interrogado sob o famoso expurgo, para não usar a famosa desindexação que é até difícil de pronunciar, o Ministro do Trabalho dizia o seguinte: "Eu não sei ainda não me comunicaram"...

O Sr. José Lins — Mas, V. Ex^a sabe que o Ministro estava chegando da Europa...

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, se ele, o Ministro do Trabalho, não sabe o que vai acontecer com o famoso expurgo que vai atingir sobretudo o seu Ministério, que vai atingir sobretudo essa faixa salarial mais carente, imagine nós outros, pobres mortais desta República, imagine o pobre do povo.

Mas, vamos ao pacto social: por que não uma reforma financeira neste país, por que não uma reforma tributária, por que não uma reforma fiscal, por que não fugir do atrelamento à ordem internacional?

O Sr. José Lins — A isso V. Ex^a chama o pacto social?

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu estou dentro de um esboço...

O Sr. José Lins — O meu interesse maior, nobre Senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — O que não pode haver — queria complementar meu raciocínio para poder fechar o esboço do pacto social — o que não pode, Senador José Lins, dentro, evidentemente, do nosso raciocínio, é continuar o que aí está, quando V. Ex^a acham que, entregando ao Presidente da República uma série de assinaturas, estão resolvendo o problema da Nação. Não há mais um só caminho entre o Presidente da República e o seu partido, tem que haver um caminho para com a sociedade brasileira. V. Ex^a falou, agora mesmo, governar participativo. A sociedade brasileira tem que participar, ela tem que ser ouvida. E se ela tem que ser ouvida, então vamos estabelecer o pacto social. Primeiro, na sua ordem institucional. O que nós queremos? Queremos o respeito à lei, queremos o respeito democrático, queremos a população escolhendo o seu Presidente da República pelo processo direto. Então, no campo da ordem

institucional, queremos o primado do direito e o respeito à lei, e a Nação brasileira se encontrando com ela mesmo através da escolha direta do Presidente da República.

O Sr. José Lins — Esperava, sinceramente, ouvir de V. Ex^a...

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou, agora, dizer da ordem econômica e social. Na ordem econômica, V. Ex^a mesmo concorda que o que aí está, já não é mais o Senador da Oposição, ou Senador de Minas Gerais que está dizendo...

O Sr. José Lins — O pacto social, certamente, não será uma série de mudanças. A simples introdução de certas mudanças...

O SR. ITAMAR FRANCO — Estamos enumerando...

O Sr. José Lins — ...não significará um pacto social, a meu ver.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex^a, defina o que entende por pacto social. V. Ex^a acha que o que dissemos não é o pacto social? Temos que enumerar o que deve conter bojo desse pacto social. E comencei a dizer para V. Ex^a, primeiro, da ordem política. Então, nós poderíamos, primeiro, questionar o pacto social na ordem política.

O Sr. José Lins — V. Ex^a põe exigências...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, exigências não.

O Sr. José Lins — ...sem sentido para o estabelecimento de um pacto social.

O SR. ITAMAR FRANCO — Bases para nós nos entendermos. Não digo que as Oposições brasileiras têm que se oferecer para conversar com o Senhor Presidente da República, mas se há a gravidade que diz V. Ex^a, na ordem econômica, na ordem social, particularmente, o Presidente da República tem que assumir; tem que partir dele, Presidente da República, chamar as Oposições, chamar as lideranças partidárias, e dizer: a crise do País é esta. Qual é a saída que as Oposições oferecem? Isto em um diálogo franco.

O Sr. José Lins — Posso fazer uma pergunta a V. Ex^a?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — V. Ex^a acha que um entendimento interpartidário representaria hoje um pacto social? Ou um entendimento interpartidário poderia respaldar, perante a Nação, um pacto social? Veja V. Ex^a, que eu incursiono em um campo delicado, de vez que não há nenhum sinal de que isto possa acontecer no momento. Mas, de um ponto de vista perspectivo, creio que é um tema de importância relevante. Como V. Ex^a é uma das inteligências mais primorosas do Senado, e uma das nossas maiores sensibilidades políticas, faço questão de pôr o problema assim abertamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Estou colocando um entendimento interpartidário. Senador José Lins, eu já faço uma inversão, V. Ex^a concordará ou não comigo. Eu pergunto a V. Ex^a: o partido de V. Ex^a, que tem Maioria nesta Casa, mas não tem Maioria na outra Casa que pudesse resolver de uma vez por todas quaisquer questões, esse partido de V. Ex^a, por exemplo, faz parte do Governo?

O Sr. José Lins — Mas é claro! Ele faz parte do Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Faz parte do Governo?

O Sr. José Lins — Faz parte do Governo!

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a afirma que o Partido de V. Ex^a faz parte do Governo?

O Sr. José Lins — Eu garanto a V. Ex^a que o Partido tem sido ouvido, principalmente ultimamente. Houve época, durante estes vinte anos, em que não havia essa participação, mas como não vivi esses anos políticos anteriores, à minha vinda para o Senado, não quero dar o meu testemunho. Ultimamente, porém, eu sinto que o nosso pensamento político permeia muito mais as decisões de Governo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Acha V. Ex^a isto?

O Sr. José Lins — Acho, com sinceridade.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a fala isto com a maior abertura, com a maior sinceridade, que isto existe?

O Sr. José Lins — Com a maior sinceridade, inclusive baseado na minha experiência pessoal. Não que seja eu ouvido mais do que os meus colegas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, não Ex^a, eu não iria muito longe, porque V. Ex^a já se referiu que, lamentavelmente, não se encontrava presente aos debates, sobretudo aos debates do Senado da República.

Mas veja, V. Ex^a, eu duvido, eu duvido, Senador José Lins...

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem o direito de duvidar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou dizer a V. Ex^a, agora, com a maior sinceridade, vou buscar um exemplo recente. Antes das eleições, quando o Governo, através dos seus Ministros, negava sistematicamente, por exemplo, a ida ao Fundo Monetário Internacional, negava a inexistência de liquidez no mercado financeiro internacional, que V. Ex^{as} tivessem sido comunicados de que o Brasil recorrerá ao Fundo Monetário Internacional, porque se tornou, de repente, segredo de Estado. E por que se tornou segredo de Estado? Porque, naquele período, havia o processo eleitoral. E se o Governo brasileiro, naquele momento, comunicasse à Nação que ele estava recorrendo ao Fundo Monetário Internacional, toda política econômica e social do seu Governo havia-se esborado, que tudo aquilo que ele dizia que era necessário recorrer favorecendo às empresas, inclusive às empresas que buscassem dólares externamente, o resultado eleitoral seria, por certo, outro, Senador José Lins. Então, quando V. Ex^a diz assim eu dou exemplos práticos, Ex^a

O Sr. José Lins — V. Ex^a então acha que o FMI ia decidir as eleições a favor do PMDB?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não estou dizendo que ia decidir, mas, por certo, dar consciência...

O Sr. José Lins — V. Ex^a, nobre Senador Itamar Franco, acha que o FMI podia ter decidido a sorte do Governo?

O Sr. Roberto Saturnino — E olha que decidia mesmo.

O Sr. José Lins — E ainda negam que a influência é boa. Se é boa para os senhores, por que não pode ser boa para nós?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, veja que o Senador Roberto Saturnino ainda coloca o problema do Fundo. Eu, ainda, diria mais: não era apenas se o Fundo Monetário iria decidir. O fato é que se desmascararia, perante a opinião pública, a mistificação dos Ministros da área econômica.

O Sr. José Lins — V. Ex^a agora vai me permitir, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Eu posso entrar um pouquinho nesse debate?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Quero dizer que achei dura a palavra de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Mistificação?!

O Sr. José Lins — Mistificação.

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador Hélio Gueiros, então, me corrigiu, falando em fracasso.

O Sr. José Lins — O estancamento da liquidez foi tão violento...

O SR. ITAMAR FRANCO — Sinceramente, Senador, mistificação é uma palavra forte?

O Sr. José Lins — Eu acho que sim, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Eu ouvi, nobre Senador, este mesmo termo pronunciado pelo Deputado Herbert Levy, do PDS, na televisão, num debate comigo, no programa Crítica e Autocrítica.

O Sr. José Lins — Mas eu não concordaria também com ele, nobre Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — O Deputado Herbert Levy, nesse programa, chamou o Ministro Delfim Netto de mistificador. Com estas palavras, repetiu três ou quatro vezes: "Trata-se de um mistificador."

O Sr. José Lins — V. Ex^a acredita mais no PDS do que no Senador Itamar Franco, pelo que eu vejo.

O Sr. Roberto Saturnino — Não, eu estou dizendo, apenas, que se um parlamentar do próprio PDS usa esta palavra, parece-me que liberou a nós todos da Oposição de, também, usá-la sem ferir os brios.

O Sr. José Lins — V. Ex^a sabe que uma voz a mais não justifica o engano.

O Sr. Roberto Saturnino — V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, Senador.

O Sr. Roberto Saturnino — Eu queria tentar retomar o fio da própria pergunta...

O SR. ITAMAR FRANCO — O Senador José Lins é mestre em desviar o assunto.

O Sr. Roberto Saturnino — ... colocada pelo Senador José Lins, a respeito do pacto social. Acho que se os partidos fossem chamados a opinar, a participar das decisões — os partidos políticos no plural, englobando o PDS, PMDB, PDT, PT etc. — eu estou certo de que antes de emitir opiniões, fariam consultas às suas bases, àqueles setores da sociedade que pretendem representar. Acredito até que um pacto interpartidário poderia traduzir um pacto social, na medida em que cada partido, mal ou bem, representa com algum defeito, com um pouco de infidelidade aqui ou ali, a grosso modo, os diferentes setores da sociedade. Era preciso, porém, conforme o Senador Itamar nos disse, haver a convocação dos partidos para essa negociação, esse entendimento e a extração de uma resultante, de uma saída no campo político-industrial, no campo econômico e social.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador José Lins, a respeito do pacto social. Acho que se os partidos fossem chamados a opinar, a participar das decisões — os partidos políticos no plural, englobando o PDS, PMDB, PDT, PT etc. — eu estou certo de que antes de emitir opiniões, fariam consultas às suas bases, àqueles setores da sociedade que pretendem representar. Acredito até que um pacto interpartidário poderia traduzir um pacto social, na medida em que cada partido, mal ou bem, representa com algum defeito, com um pouco de infidelidade aqui ou ali, a grosso modo, os diferentes setores da sociedade. Era preciso, porém, conforme o Senador Itamar nos disse, haver a convocação dos partidos para essa negociação, esse entendimento e a extração de uma resultante, de uma saída no campo político-industrial, no campo econômico e social.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador José Lins, Roberto Saturnino, que é exatamente o questionamento que fiz ao Senador José Lins que iria concluir, quando perguntei do seu partido, é porque acredito, por exemplo, que o Senador José Lins, faça-lhe esta justiça, eu admitiria esse relacionamento interpartidário mas não sei se ele teria autorização para isso. A verdade é que essas barreiras são encontradas, são lançadas a todo momento, e o que pergunto e questiono, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é se há ou não uma situação grave econômica e socialmente? Socialmente já digo em relação ao

meu Estado, gravíssima, gravíssima Senador José Lins, em relação ao Estado de Minas Gerais.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só para terminar o raciocínio.

Há ou não, ou apenas se fabrica uma crise neste País? Vamos até imaginar que alguém fabricasse para jogar na crise, porque há aqueles que gostam de jogar na crise, lamentavelmente existem. Mas é claro que mesmo fabricada ou não, ela está presente nas ruas. Todos nós podemos sentir isso, no momento em que visitamos as nossas bases, percorremos as nossas cidades, principalmente as nossas pequenas vilas em Minas Gerais.

O que se questiona é isto: Há crise? E aí, Senador Roberto Saturnino, é que coloco o seu pensamento, avançando um pouco: Onde Senador Roberto Saturnino, onde Senador José Lins, o Congresso Nacional foi chamado a ajudar nesta crise?

Veja Senador José Lins...

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Só um instante, senão perco o fio do pensamento.

O Sr. José Lins — Claro! Estou muito interessado no pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Iniciamos os nossos trabalhos a 1º de março, quando o Congresso Nacional foi chamado a debater a grande temática econômica e social que aí está. De repente, se impõe um decreto-lei; — sempre através de um decreto-lei — o Presidente da República baixou o Decreto-lei nº 2.012. De repente resolveu modificar esse decreto e jogou o Decreto-lei nº 2.024.

Se processa, continua se processando, nós não queremos mais debater os grandes projetos nacionais, nobre Senador Roberto Saturnino. O Presidente da República resolve sempre legislar através de decretos-leis.

O Congresso hoje, nobre Senador Hélio Gueiros, e V. Ex^a tem razão quando fala aqui nesse vazio, mas não é apenas o vazio hoje, porque foram para os seus Estados, ou porque foram à Base Aérea cumprimentar Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, é porque o Congresso continua marginalizado, o Congresso continua sem ação.

E aí está o Orçamento da República que daqui a pouco vamos discutir. Vamos discutir uma Lei de Meios, nobre Senador Hélio Gueiros, que no ano passado correspondia mais ou menos a 11 trilhões de cruzeiros. Mas não discutimos o orçamento das empresas estatais, não discutimos o orçamento da Previdência Social, que é maior quase que o orçamento fiscal. O das empresas estatais chega a atingir a quase 30 trilhões.

Quem é que decide isso, nobre Senador Hélio Gueiros? É o Orçamento Monetário Nacional que, às vezes, se reúne por telefone.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. Hélio Gueiros — É por isso, nobre Senador Itamar Franco, que dentro desse quadro que V. Ex^a retrata, do desprestígio e da desimportância do Congresso Nacional, é que considero uma pilhéria o Presidente da República e três Ministros dizerem que são favoráveis ao Parlamentarismo. O sistema tem um solene desprezo pelo Congresso Nacional, portanto, é hipocrisia, insinceridade de um sistema que não dá o menor valor ao Congresso Nacional, dizer que a solução para o País é a instituição do Parlamentarismo.

O Sr. José Fragelli — Acho que é desespero, não é nem hipocrisia.

O Sr. Hélio Gueiros — É desespero e é hipocrisia. Somente quem está, eventualmente, ameaçado por uma candidatura que não é do agrado de algumas Excelências, se acena com esse parlamentarismo, como se esse sistema tivesse alguma, vez, como V. Ex.^a está retratando muito bem, algum sinal de respeito, de acatamento, de reverência pelo Congresso Nacional. É por isso, Sr. Senador Itamar Franco, que o sistema brasileiro, esse atual sistema, prima pela insinceridade, pela hipocrisia, por ser um sistema, de fãncaria, de estar enganando, não fala a verdade nunca, está sempre com casuísmos, mesmo que seja facilmente desmascarado. O Senador José Lins acha pesada, ruim a palavra mistificação, mas a verdade é que eles são doutores em mistificação. E a qualquer preço, por qualquer motivo, lançam mão dessa mistificação, tentando enganar a opinião pública. Mas a opinião pública, hoje no Brasil, não é assim tão indigente como pensa o Governo. A opinião pública, hoje, é atenta, consciente e sabe que não há solução para o País, dentro da atual estrutura. Quanto, também, a essa observação, e eu estou aproveitando a oportunidade para dar esta opinião, não acho que crise seja motivo para não haver eleição, pelo contrário. O povo deve ter a opção para mudar ou manter é na hora da crise. Nunca uma eleição para mim é mais oportuna do que na hora da crise. É nesta hora que o povo vai dizer se concorda com os métodos e os caminhos que levaram à crise, ou se quer a mudança. De modo que, para mim, crise no Brasil seria o momento mais oportuno para haver eleição.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Gueiros e Senador Roberto Saturnino, vejam V. Ex.^{as} que eu diria, hoje, que endossamos o questionamento colocado pelo Senador Roberto Saturnino.

Acho, Senador Roberto Saturnino, que hoje este entendimento partidário, que precisaria ser feito, não apenas para tentarmos romper o que aí está, ele é necessário para mostrar ao público que o Congresso Nacional está atuante. Porque a verdade, Senador Gueiros, é que hoje se pensa, aí fora, que o Congresso é o grande mudo, que o Congresso não tem uma ação normativa. Não tem uma ação de reação contra as coisas que aí estão.

É por isso, Senador Saturnino, que concordo. Se o Senador José Lins dissesse ali, — eu não poderia responder pela Liderança do meu Partido, V. Ex.^a já o poderia — mas, se S. Ex.^a ali propusesse e dissesse: “eu, em nome do meu Partido, proponho, neste instante, ao Senado da República, um entendimento partidário, para que possamos ajudar, Sr. Presidente, a sair da grave crise econômica e social em que o País se encontra, acho que ninguém aqui...

O Sr. José Fragelli (PMDB — MS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — deixaria de aceitar e participar disso, Sr. Presidente, até como sobrevivência do Congresso Nacional, até como sobrevivência da nossa instituição.

O Sr. José Lins — Permita-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ouvir o Senador Fragelli, em seguida, V. Ex.^a.

O Sr. José Fragelli (PMDB — MS) Sr. Senador, não podemos nem estar falando nem em pacto, seja partidário, seja pacto social, que seria numa esfera bem mais dilatada, enquanto não houver uma modificação constitucional, porque o Congresso, por exemplo, hoje, não é como era na Constituição de 91, na de 46, quando ele opinava sobre os empréstimos públicos. Ele tinha que dar a sua aprovação sobre empréstimos públicos. Portanto, tinha que opinar sobre a política financeira do Governo, a econômica, e etc.

A participação do Congresso, na formação do orçamento nós sabemos qual era, na Constituição de 1946. O ilustre mineiro, que foi um dos construtores de Brasília, o ex-Governador Israel Pinheiro, era conhecido no Congresso como o ditador do orçamento, era o homem que, mais do que o Presidente da República.

O Sr. José Lins — E V. Ex.^a desejaria voltar a essa época?

O Sr. José Fragelli — ... tinha uma influência decisiva na formação e na conformação do orçamento da República.

O Sr. José Lins — V. Ex.^a não sugeriria voltar a essa época, não é?

O Sr. José Fragelli — Enquanto esses poderes não forem devolvidos ao Congresso, o que que estamos discutindo sobre pacto interpartidário, como que o Presidente da República apela para um pacto social, para um pacto político, se o Congresso, constitucionalmente ou institucionalmente, continuará marginalizado de todo esse processo? Está, é preciso que primeiro haja, pelo menos, essas modificações fundamentais. Enquanto houver o instituto do decurso de prazo, não se fala em Congresso como voz ativa e decisiva nas decisões mais importantes da vida nacional, sobretudo no terreno financeiro e no terreno econômico. Nesses, como agora, por exemplo, vai se adotar. Vem o novo pacote com o achatamento salarial. O que que o Congresso pode fazer? Nada, porque não tem poderes estabelecidos na Constituição. Então, primeiramente, vamos falar nessas modificações mínimas. O Presidente da República precisaria mandar uma mensagem, fazendo essas alterações constitucionais para, depois, nós falarmos em pacto político-partidário, ou uma coisa mais ampla, que seria o pacto social e assim por diante.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Fragelli, eu tenho a impressão de que V. Ex.^a é um homem de grande experiência parlamentar

O Sr. José Fragelli — Não! Muito pouca.

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja que, quando o Senador Roberto Saturnino se referiu a um pacto interpartidário e eu também, nós entendemos, e creio que avançaria o pensamento do Senador Roberto Saturnino, que o poder político está aqui, o poder político está no Congresso Nacional.

O Sr. José Fragelli — Não está! Estaria!

O SR. ITAMAR FRANCO — Espere só eu complementar o que penso, Senador José Fragelli. É que, através então desse pacto, que o Senador José Lins não vai aceitar, evidentemente, nós...

O Sr. José Lins — E que V. Ex.^a já aceitou.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...nós, partidos, é que reformaríamos a Constituição. Nós não precisaríamos, Senador José Fragelli,...

O Sr. José Fragelli — Nós estamos discutindo metafísica. Não o que é. É o vir a ser. Nós estamos num debate de metafísica política, que não se conforma absolutamente com a realidade.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Senador José Fragelli. Não é questão de metafísica. Nós estamos discutindo no terreno irreal, porque, por enquanto, partiu uma idéia que foi lançada aqui. Mas, o que se quer dizer, e aí é que é o mal, Senador José Fragelli, com a pouca experiência que tenho de vida parlamentar, é que nós não assumimos o poder político aqui no Congresso Nacional. E por que não podemos hoje, Senador José Fragelli, assumir as reformas constitucionais, que V. Ex.^a o diz, e diz com muito brilho, tão necessário à Nação brasileira! porque, para se reformar hoje a Constituição brasileira,

nós precisamos de dois terços. Nós precisamos de quê! Exatamente dessa conjugação de esforços, da somatória de todos os partidos, para que pudéssemos nos entender. O que não compreendemos, e aí vou dar o aparte a V. Ex.^a, Senador José Lins, é por que nós parlamentares, independente de siglas partidárias, não damos o reforço necessário ao Congresso Nacional! Por que, particularmente o partido do Governo tem que esperar as ondens ditadas pelo outro lado da rua?

O Sr. Passos Pôrto — V. Ex.^a me permite?

O Sr. José Fragelli — Porque de lá que vêm as benesses também. E elas valem mais do que...

O SR. ITAMAR FRANCO — Ai, Senador José Fragelli, só me restaria uma coisa. Só me restaria sentar e esperar o que eu disse que nós tivéssemos então um dia...

O Sr. José Lins — V. Ex.^a faz muito bem em não interromper esse discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO — Obrigado. Senador José Lins, vou ouvir V. Ex.^a e, a seguir, o nobre Senador Passos Pôrto.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, eu volto à questão fundamental que levanta, alias já tratada pelo nobre Senador Roberto Saturnino e por V. Ex.^a Eu queria colocar algumas premissas.

Não estamos realmente em crise política, ao contrário, nós estamos em plena marcha, para a abertura. Mas, temos crise na área econômica, na social, desde o “setembro negro,” quando a liquidez de nossas contas externas caiu vertiginosamente. Bom, é claro que, neste quadro, algumas preocupações poderiam assomar na área política. Mas, veja bem, quando V. Ex.^a falou em pacto social, o Senador Roberto Saturnino, complementando o pensamento de V. Ex.^a falou mais claramente, a minha pergunta foi muito clara: Se um pacto, na área política, isto é partidária, representaria também um pacto social. O nobre Senador Roberto Saturnino feriu bem essa questão; condicionou-a a consultas às bases. Eu acho que o partido, ou melhor, o parlamentar, que foi eleito pelo povo já tem uma delegação. O processo de consulta continua às bases deve até fazer parte da dinâmica política do partido. Este é o meu modo de entender, compreendendo que, num momento de grave decisão, possa haver consulta direta ou não sem descer àquela velha tese de que tudo deve ser consultado. Isso invalidaria a fé posta na representação parlamentar. Quero dizer, o plebiscito contínuo, a consulta contínuo, sobre cada ideia, serviria apenas para negar a validade de representação parlamentar. Mas, admito que, num momento grave, possa haver uma consulta dessas. O Senador Roberto Saturnino pôs bem o problema. Aliás fiz essa pergunta porque alguém, ultimamente, andou pondo em dúvida esta questão. Para mim isso é grave, porque se houver pacto político, não teve, sustentação na comunidade, então ou a sistemática democrática está em perigo, ou estão as delegações que nos der pelas eleições. Fico mais tranquilo com a opinião do nobre Senador Roberto Saturnino. Queria dizer mais a V. Ex.^a, nobre Senador Itamar Franco, que pode chegar um momento em que a ideia de um consenso avulte no quadro político brasileiro. Não sou eu quem deve aqui levantar a questão da sua necessidade atual ou não. Mas, eu me regozijo, por ouvir de V. Ex.^a e do nobre Senador Roberto Saturnino, que não descartariam a ideia de um entendimento mais amplo em torno de graves questões nacionais.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, V. Ex.^a fala, nesse finalzinho, de consenso.

O Sr. José Lins — Isso, para mim, é a mesma coisa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu conheço outros consensos aí, que se falam, e tenho medo desses consensos.

O Sr. José Lins — eu não quis, de modo nenhum, nobre Senador, abastardar o diálogo que ora mantemos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sei que V. Ex^a não quis falar nos consensos daqui, do meu lado, eu que sonho chegar, através do consenso, a Presidente da República. Sei que V. Ex^a não quis dizer isso. Mas vamos aguardar, Senador José Lins. Mas V. Ex^a não foi assim tão objetivo, como esperávamos, de concordar com o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. José Lins — Nem eu tenho autoridade para isso.

ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É o que nós lamentamos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Obrigado.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Antes de encerrar ouvirei V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Gostaria de também participar...

ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É uma alegria, Senador Passos Pôrto.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) ...desse debate, até em mesa redonda, cordial que nós estamos vivendo nesta tarde.

ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Com satisfação acolho V. Ex^a

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — E trazer também ao debate algumas reflexões, sobretudo de natureza pessoal. Eu acho que nós não temos crise política, estou com o Senador José Lins. Haveria no Brasil, no momento, talvez uma crise histórica e que deve ser bem-vinda. Porque tem-se demonstrado, no curso do nosso desenvolvimento político, econômico e social, que foi em horas como esta que se fizeram as rupturas dos chamados pactos sociais. E nós estamos dentro de uma ruptura de impacto social, e até de impacto econômico. Sabe muito bem V. Ex^a que o Brasil, a partir de 1964, optou pela internacionalização da sua economia e pelo regime capitalista, mesmo, de uma maneira nítida, e a Nação teve, de uma certa forma, um desenvolvimento expressivo, sob o ponto de vista do Produto Interno Bruto e desenvolvimento do País. Mas, lamentavelmente, esse crescimento não trouxe consigo, e o que deveria ser objetivo maior, uma melhor distribuição dessa renda nacional em favor da sociedade. E o Brasil, hoje, é um dos exemplos, uma das excepcionalidades que mesmo os países que optaram pelo regime capitalista, os níveis de renda são muito mais próximos e dão uma certa estabilidade social. Mas, no Brasil, não. Houve disparidade de tal ordem que inclusive as forças dominantes do País se surpreendem com esse quadro, quer dizer, de infinita miséria da maioria de um grande grupo social e de uma minoria que, de uma certa forma, dentro da estrutura de Poder montada no País seccionou, isolou uma pequena percentagem daqueles que têm maiores rendimentos dentro da sociedade. Então, como ocorreu isto? Acho que está ocorrendo, está se desenvolvendo um processo de rutura que não é originário nem mesmo só de 64 ele é anterior começou realmente no Governo de Juscelino Kubitschek, que foi o Governo que abriu as portas do Brasil às multinacionais, ao desenvolvimento do capitalismo e ao desenvolvimento econômico através desse processo. Quero saudar o Brasil destes dias, porque nós vamos ser testemunhas das modificações que a própria sociedade brasileira, pelo seu conhecimento, pela sua tradição, pela sua experiência, pelo seu sofrimento, haverá de fazer modificações. Não sou apaixonado, confesso a V. Ex^a, por esse espírito de nova constituinte porque a tradição brasileira tem demonstrado que não há lei escrita que comanda a vida

brasileira. Constituições tivemos muitas, várias, desde 1891, mas, nem por isso se modificou o extrato social, nem o extrato político, nem o extrato econômico da Nação. Acho, até, que nunca houve tantos debates como nos dias em que vivemos, todos os setores da sociedade estão debatendo dialogando, inclusive o Congresso. O Congresso não participa porque também é um Poder em crise, nunca numa crise de transformação. De modo que eu, ao invés de ter esse pessimismo generalizado, acho que estamos vivendo grandes dias e, felizmente, o Presidente da República tem sido sensível a essas modificações; tem sido sensível ao processo de mudança, porque várias iniciativas, inclusive do Poder Executivo, já são modificações do próprio sistema econômico brasileiro, quer dizer, são pressões daqui, são pressões dali que estão levando o Governo a novas alternativas de Poder. Essas coisas não estão sendo feitas por acaso, nem por determinações de grupos, não, mas dentro do grande debate nacional, que está sendo feito em todos os setores da sociedade, operários, patrões...

O Sr. José Fragelli — Isso é que precisa ser dito.

O Sr. Passos Pôrto — ... a classe que dirige o País, a elite política, a elite econômica, toda ela está participando do processo, não associação de classe, federação que não esteja participando, e debatendo. De modo que, ao invés de me inspirar nesse pessimismo generalizado, eu acho que não, estamos chegando a um ponto de encontro, aquele chamado encontro do tempo, em que somos obrigados a nos curvar diante das reflexões, das experiências, e das comparações e saímos para uma nova ordem que virá através desse debate, debates como este que estamos fazendo, nesta tarde, num pequeno número, neste plenário do Senado Federal.

O Sr. João Lobo — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Um momentinho, por favor, Senador João Lobo que, vou ouvir V. Ex^a e, em seguida, encerrar.

Senador Passos Pôrto, primeiro, para dizer que não endosso o que V. Ex^a diz do Governo Juscelino Kubitschek, acho que, ao contrário, o Governo Kubitschek pode não ter sido perfeito, mas foi um Governo altamente democrático, um Governo que permitiu essa participação que fala V. Ex^a hoje, e que a Nação assistiu se fechar, durante muitos anos, no regime autoritário. O Governo, sobretudo, Senador, e não seria o caso de, neste instante, analisarmos historicamente a figura de Juscelino Kubitschek ou seu Governo, mas o Governo sobretudo, que conheceu e deu o perdão.

Mas gostei quando V. Ex^a falou nas forças dominantes, da qual nós participamos. Acho que aí é que, Senador Passos Pôrto, temos discordância e, evidentemente, deveríamos tê-la no campo econômico e no campo social. Ao contrário, entendo que o País poderia ter continuado a crescer no seu Produto Interno Bruto, poderia ter um desenvolvimento muito maior, se não fosse a infelicidade daqueles que dirigem a nossa política e social.

O Sr. Passos Pôrto — Acho que não.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a pode achar que não, mas eu lhe daria uma seqüência de números para mostrar que não foram apenas os erros externos ou, diria melhor, não foi apenas uma conjuntura externa que determinou o processo que se encontra, hoje, a economia brasileira. Ao contrário, foram erros profundos na ordem interna que fizeram com que o País caminhasse para o que aí está e que precisa ser rompido. E nós concordamos com V. Ex^a em que a sociedade precisa participar pelos seus segmentos sociais, não apenas os seus segmentos partidários, nós queremos, também, que se rompa esse dique. Nós entendemos que se romperá na ordem institucional, na ordem política, com as eleições diretas para Presidente da República. Esse é o nosso pensamento.

E para esse sistema econômico e social que está aí, que precisa ser alterado numa reversão, realmente, como V. Ex^a diz, para que possamos alcançar todas as camadas da população, sobretudo aquelas camadas, já não diria aquelas camadas nordestinas, como nós ouvimos hoje aqui dizer o Senador Marco Maciel, mas para todo o País, porque os bolsões de pobreza hoje, não estão apenas no Nordeste, eu diria que eles estão, por exemplo, particularmente, no meu Estado de Minas Gerais, até na minha região da Zona da Mata mineira.

Mas, Sr. Presidente, vou encerrar, e esperando encerrar com chave de ouro, ouvindo a intervenção do Senador João Lobo e pedindo licença a V. Ex^a para que possa escutar o aparte do nobre companheiro e, em seguida, antecederrei às ponderações de V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Senador Itamar Franco, agradeço o aparte que V. Ex^a me concede, apenas para dizer que não poderia deixar de observar este fato. V. Ex^a sabe, e hoje nós todos sabemos, que quando Moisés perambulou, durante quarenta anos, com as tribos pelo deserto, ele não estava realmente perdido, não, hoje ninguém tem mais dúvida disso. Simplesmente, Moisés não queria levar para a Terra da Promissão, para terra de Canaã, uma tribo de escravos; aquela tribo que ele arrancou do Egito, que ele tirou do Egito, criou-se da servidão; era uma tribo de escravos que ele levantou para libertar, segundo os ditames de Deus. E Moisés deixou que se extinguissem os últimos representantes, os últimos daqueles velhos que vieram do Egito. Então, eu queria responder ao Senador José Fragelli: nós não fazemos essas modificações. E S. Ex^a responsabiliza o Partido da maioria, o PDS, não é porque estejamos recebendo nenhuma benesse do Poder Central, do poder superior, de maneira nenhuma, acho que é mais o hábito da falta de liberdade, da falta de convicção dos direitos, das prerrogativas do Poder Legislativo. Nós estamos é desabituados disso tudo. Então, acho que ainda vai passar um certo tempo para que o Legislativo, o Parlamento, se convença de que, realmente, é livre e possa tomar decisões que interessem à Nação.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, veja que pensei que, realmente, iria encerrar com chave de ouro.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, fiquei preocupado, quando o Senador João Lobo fala em um certo tempo. Eu só espero, Senador João Lobo, que a gente não perambule durante mais 40 anos. Essa esperança V. Ex^a vai me permitir que era tenha de não ficarmos vagando aí por mais 40 anos, porque se formos vagar por mais 40 anos, Sr. Presidente, veja V. Ex^a se perambularmos, aí, por mais 40 anos, nós vamos chegar ao terceiro milênio, Sr. Presidente. Não, Senador João Lobo, eu espero que antes dos 40 anos surja um outro Moisés, aí, e permita, realmente, o Brasil romper essa ordem injusta e social.

Sr. Presidente, eu pediria licença a V. Ex^a para ouvir os apartes dos colegas, Senadores José Lins e José Fragelli.

O Sr. José Lins — Senador Itamar Franco, a longo prazo todos nós estaremos mortos.

O Sr. José Fragelli — Eu concordaria com o nobre Senador, com mais 40 anos, contanto que Deus fizesse chover o maná sobre o povo necessitado e faminto do Brasil, para que ele não passasse fome; poderia passar mais 40 anos. Mas o que queria dizer a V. Ex^a — permitindo-me que responda especificamente ao que o Senador João Lobo se referiu, quanto ao meu aparte — eu queria e quero dizer que a função é que faz o órgão. O órgão Congresso não está desabilitado de exercer as funções que sempre constituíram as suas prerrogativas, nos nossos tradicionais regimes democráticos. Essas funções foram retiradas do órgão chamado Congresso. Se ele não tem funções, como é que vai exercê-las? O órgão está aqui, simplesmente, paralisado, trabalhando vegetativa-

mente, vivendo vegetativamente, sem aquelas funções que lhe são fundamentais em todos os regimes democráticos.

O Sr. João Lobo — Mas um acordo dos Parlamentares poderia restituir essas funções.

O Sr. José Fragelli — Eu vou trazer aqui, nobre Senador, e vou ler, para que V. Ex^a rememore. V. Ex^a conhece bem, mas nós precisamos rememorar. Dizem que o êxito da propaganda está na repetição. Eu acho que nós temos que voltar a fazer propaganda da democracia, Sr. Senador. Eu vou trazer, aqui, os comentários de Barbalho, sobre as funções do Poder Legislativo, particularmente no que respeita à faculdade, ou melhor, ao poder que tinha o Congresso, por exemplo, de se manifestar sobre os empréstimos externos. Vou ler, aqui, porque acho que nós já estamos esquecidos disso.

O Sr. João Lobo — Mas o que eu quis dizer é que nós temos essas prerrogativas, e poderemos criar novamente essas prerrogativas, bastando que houvesse um acordo entre os parlamentares.

O Sr. José Fragelli — Não temos essas prerrogativas, elas foram tiradas da Constituição que aí se encontra.

O Sr. João Lobo — Nós poderíamos tornar a readquiri-las, bastava que nós nos reuníssemos para isso.

O Sr. José Fragelli — O Congresso foi decapitado nas suas faculdades, nas suas atribuições; ele não as tem. V. Ex^a não encontra isso nesta Constituição que está aí. V. Ex^a encontra esses poderes nas Constituições de 1891, de 1934 e de 1946.

O Sr. João Lobo — É evidente, não estão, mas nós poderíamos reconstituí-las, nós poderíamos readaptá-las nessa nova Constituição.

O Sr. José Fragelli — Então, nós não estamos desabilitados, tanto não estamos que protestamos todos os dias contra essa falta de poderes que são — digamos assim — quase iminentes a todos os Congressos, nos regimes democráticos.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a tem razão, Senador José Fragelli, mas nós é que precisamos lutar, realmente, para recuperarmos esses poderes e vamos conseguir isso.

Senador Alberto Silva, eu vou ouvir a V. Ex^a e, finalmente, terminar o seu discurso.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Itamar Franco, eu queria recordar algo. Falou-se, aqui, no Governo do Presidente Kubitschek. Eu que na minha mocidade assisti a passagem pela ditadura de 1930, depois a redemocratização com o General Eurico Dutra, depois Juscelino, e, após Getúlio Vargas, eu queria lembrar um aspecto interessante a essa respeito. Por exemplo, o General Dutra, homem que foi o Ministro da Guerra durante praticamente todo o período ditatorial até 1937, eu era estudante e sabia bem disso; foi ele à Presidência da República, numa eleição da qual V. Ex^a está lembrado. E em seguida ele tinha, realmente, o respaldo do Partido que praticamente o elegeu, e tinha uma Oposição muito mais forte do que esta que o PMDB faz aqui, hoje, e ao que assistimos. Era a Oposição da UDN, com tribunos que faziam críticas candentes sobre o Governo, e no entretanto o Governo Dutra foi um Governo, digamos assim, de paz e que propôs um pacto político. A UDN se representou, nesse Governo, com dois ministros, e o Presidente Juscelino Kubitschek, o mineiro conterrâneo de V. Ex^a, ilustre, fez a mesma coisa, e Getúlio também. De modo que não é impossível fazer um governo de coalisão partidária, cedendo, evidentemente, o Partido do poder. A UDN, teve três ministérios, se não me engano, naquela ocasião, e nem por isso deixava de existir Lacerda, Prado Kelly e esses homens que cada vez que assumiam à tribu-

na, V. Ex^a está lembrado de que maneira eles faziam oposição, naquela época. De modo que não vejo nem a impossibilidade nem a inoportunidade, diante de uma crise como esta, de se fazer uma proposta. Mas, segundo diz o nosso companheiro do PDS, não seria por iniciativa dele, porque evidentemente eles não teriam essas condições, mas a iniciativa governamental que até hoje não veio. Esse é o ponto que queria dizer a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar. E veja V. Ex^a o que me recorda o Senador Alberto Silva; e eu diria, até, Senador Alberto Silva, que é uma felicidade, porque se nós tivéssemos, hoje, aqui no Brasil — e eu era também rapaz, estudante de curso secundário — se nós tivéssemos aqui, hoje, nas Oposições brasileiras, a famosa banda de música da UDN, Sr. Presidente e Srs. Senadores, possivelmente, Senador José Lins, nós teríamos outro governo neste País.

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um Parlamentar tão brilhante quanto muitos daqueles que militaram naquela época.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço e retribuo a gentileza de V. Ex^a, Senador José Lins.

Mas quero terminar, Sr. Presidente, dizendo que, sem uma responsabilidade solidária, hoje não basta apenas um eixo ou um caminho de ligação entre o Partido do Governo, que não é Governo, e o Senhor Presidente da República, é preciso que realmente haja um caminho com a sociedade brasileira, em que se permita que os segmentos sociais se manifestem livremente, e esta Nação, então, possa realmente, se encontrar naquilo que ela deseja, que é um Estado democrático, mas sobretudo com mais justiça social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, faz tempo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os estudantes de Medicina da Universidade Federal de Mato Grosso estão em greve. O motivo da mesma não é subversivo, nem tem caráter de simples baderna. Eles estão em greve, objetivando a melhoria do ensino, melhores condições de aprendizagem, especialmente da prática num hospital. Há um convênio assinado entre o Estado de Mato Grosso e a Universidade, visando acelerar a liberação de verba para que o "Hospital Escola Júlio Müller" possa funcionar.

O nobre Deputado Estadual Luiz Soares, dinâmico representante do PMDB na Assembléia Legislativa de Mato Grosso, enviou-me cópia do Ofício Circular, remetido a quem de direito e pelo qual pede providências, a fim de ser a excepcionalidade resolvida, a fim de se liberar verba para que a Escola de Medicina possa funcionar eficientemente.

Faço um apelo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, à digna Ministra da Educação e, também, ao Sr. Secretário de Ensino Superior do MEC, a fim de se atingir o objetivo.

Transcrevo o documento que me foi enviado que história a situação, conforme o Deputado Estadual Luiz Soares, do PMDB de Mato Grosso.

"Ofício circular nº 024/83.

Senhor Senador Gastão Müller:

Objetivando um aceleramento na solução do problema Hospital/Escola "Júlio Müller", que gerou a paralisação do Curso de Medicina da UFMT, estamos encaminhando a V. Ex^a os dados necessários para pronunciamento, ofícios, telegramas ou telex, a serem encaminhados à Ministra da Educação e, ainda, ao Sr. Gladstone Rodrigues, Secretário do Ensino Superior do MEC.

1 — O processo encontra-se no MEC, aguardando a disponibilidade de recursos, no valor de Cr\$ 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de

cruzeiros), solicitado pela UFMT através do Ofício nº 013/83;

2 — O número do processo no MEC é 229.770/82 e no SEPLAN, recebeu o nº 0559/83/56;

3 — O pedido da UFMT é a concessão da excepcionalidade para contratação de pessoal (proibida por decreto presidencial) para o funcionamento do Hospital/Escola, com 150 leitos ao valor unitário para 1983 de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros);

4 — Temos informações, recebidas do Deputado Milton Figueiredo, de que existe a possibilidade da concessão de recursos para implantar este ano pelo menos 30 leitos.

Portanto, solicitamos a V. Ex^a o encaminhamento às autoridades citadas, de documentos solicitando a concessão dos recursos, pois, aí, então, o problema da excepcionalidade estaria resolvido, conforme declaração do Secretário Geral do Ministério do Planejamento.

Sendo só, para o momento, despedimo-nos, enviando as nossas saudações.

Atenciosamente,
Luiz Soares, Deputado Estadual-PMDB."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o falecimento, no Rio de Janeiro, a 13 de maio passado, de Clarival do Prado Valladares, aos 65 anos de idade, desapareceu um dos maiores críticos de arte e historiador do nosso País.

Baiano de Salvador, nascido em 1918, embora formado em medicina com especialização em patologia, em universidades norte-americanas, Clarival do Prado Valladares abandonou a medicina para se dedicar, por inteiro, à descoberta dos grandes tesouros de arte disseminados na vastidão do território nacional.

Apaixonado pela arte, na multiplicidade de seus aspectos, Clarival do Prado Valladares se realizou como crítico e historiador, professor de História da Arte na Universidade do Brasil, redator especializado da revista *Cadernos Brasileiros*, e membro do Conselho Federal de Cultura.

A obsessão de sua vida sempre foi documentar fotograficamente todas as manifestações artísticas feitas no Brasil, desde as encontradas nas cidades do interior nordestino, ao fabuloso acervo do Mosteiro de São Bento da Bahia. Por esse motivo, foi cognominado como a "Sentinela da Memória do País", tendo deixado, ao falecer, uma obra monumental que logrou realizar, com a ajuda de sua dedicada esposa Érica, sua filha Kátia e, até mesmo, seu neto Marco Antônio.

Foi, acima de tudo, um requintado esteta e incomparável analista dos tesouros artísticos da nossa terra e da nossa gente.

Fomos contemporâneos na Faculdade e fui colega, no Colégio Antônio Vieira, do seu irmão José Valladares, falecido em desastre de avião — fatalidade a respeito da qual formulei pronunciamento na Câmara dos Deputados, em 22 de janeiro de 1959, fazendo seu necrológico.

Pronunciei, no ano passado, discurso sobre o centenário do seu ilustre pai, Professor Prado Valladares, meu mestre, na Faculdade de Medicina da Bahia, e guardo, com saudade a carta que me foi dirigida por Clarival, agradecendo aquele discurso.

Relembro, neste instante, com emoção, a nossa antiga e sólida amizade.

Ao registrar, desta tribuna, o desaparecimento do inolvidável mestre baiano, solicito a incorporação ao texto destes breves comentários dos artigos publicados no *Jornal do Brasil*: "Clarival, crítico, médico e professor", de Walter Gentile Mello; "Clarival", de Josué

Montello; "Clarival", de Dom Marcos Barbosa; e do depoimento do jornalista Reynivaldo Brito que *A Tarde* divulgou, a 16 de maio, intitulado "Clarival partiu deixando um rastro de criatividade".

São trabalhos de valor permanente que condensam os aspectos mais sugestivos da vida e da obra de Clarival do Prado Valladares.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil, domingo, 12-6-83

CLARIVAL, CRÍTICO, MÉDICO E PROFESSOR

Walter Gentile do Mello

Os artigos de Josué Montello e Dom Marcos Barbosa, recentemente publicados no *Jornal do Brasil*, apreciando e louvando a figura humana e a obra encantadora de Clarival, dispensariam qualquer outra palavra de seus admiradores. Focalizaram grande parte do acervo cultural e artístico das maravilhas reveladas pela fecunda curiosidade de uma inteligência brilhante e original. Entre muitas outras obras citaram a *Arte e Sociedade nos Cemitérios Brasileiros*, *O Rio Barroco* e *O Rio Neoclássico, Nordeste Histórico e Monumental*.

Seja-me agora dado apresentar alguns aspectos da personalidade de Clarival do Prado Valladares que bem comprovam que a inteligência humana não tem limitações estanques.

De volta dos EUA em 1974, após concluir a minha residência médico-cirúrgica e cursos de pós-graduação, fui nomeado por indicação do meu tio e amigo Paulo de Lyra Tavares, chefe do Serviço de Clínica Proctológica do H. S. E. Naquela época já residia aqui o Valladares, que trabalhava na Bayer, exercendo atividade técnico-científica no campo da difusão de medicamentos daquela organização.

Certo dia, ao encontrar-me casualmente com meu querido amigo e colega de turma, perguntei-lhe se não aceitaria trabalhar no recém-fundado Hospital dos Servidores do Estado. Respondeu-me de forma evasiva que se sentia impossibilitado de assumir qualquer função médica, por estar afastado da profissão.

Conveni-me logo depois que a sua negativa estava ligada principalmente ao episódio da afecção pulmonar que o acometera há anos passados. Mesmo assim, insisti para que ele se preparasse, pois o concurso se aproximava e, ao meu entender, relevante seria a colaboração que ele poderia vir a prestar àquela Hospital ainda em fase de organização.

Para tanto, pus de imediato à sua disposição a minha biblioteca, transmitindo-lhe ao longo de uma convivência sumamente agradável, pela sua vibrante capacidade de dialogar, toda aquela experiência que eu vivera na América. Foi-lo naquele estado de espírito em que um irmão busca ajudar o outro, entusiasmando-me cada vez mais diante de sua capacidade de apreensão e do gosto com que ele se reenfronhou nos assuntos médicos.

O resultado do concurso a mim não surpreendeu: excelentes notas e elogios especiais de toda a banca examinadora.

Em pouco tempo, Clarival se projetava como um bom médico na especialidade que ele ampliava com as luzes de sua capacidade intelectual, tendo contribuído com ensinamentos apreciáveis e esclarecedores e vários trabalhos originais em revistas médicas.

Havendo herdado do pai, o Prof. Antônio do Prado Valladares, a tendência para fazer neologismos, contribuiu com vários termos que passaram para a literatura universal como "bariolitos" (do qual publicou um artigo), o "sinal do papel rasgado" (Radiologia), "ulcerose retocólica", sobre o qual fez um minucioso e esclarecedor estudo de retocolite ulcerativa, além de muitos outros.

Esteve na Harvard University, em Massachusetts, de 54 a 56, como dileto aluno e assistente do Prof. Benjamin

Castleman na cadeira de Patologia Médica. Ali aperfeiçoou sobremaneira os seus conhecimentos da matéria, apresentando trabalhos de instimável valor profissional que repercutiram de maneira extraordinária quando de seu regresso dos EUA.

De volta para a Bahia, lá defendeu teses de doutoramento e de docência em anatomia patológica, tendo sido nomeado chefe de Patologia da Faculdade de Medicina daquele Estado, onde posteriormente, por circunstâncias de atividades e vocação, foi nomeado professor de História da Arte na Escola de Belas Artes na Universidade da Bahia, "por notório saber".

Regressou em 1962 ao Rio, como assessor do Prof. Edgard Santos. Ainda nos deu a honra de seu convívio como médico do Hospital dos Servidores, acumulando ainda nesse tempo o ensino de História da Arte na Escola de Belas Artes e na Biblioteca Nacional.

Membro do Conselho Nacional de Cultura, distinguiu-se como relator de numerosos processos concernentes à educação nacional, nele imprimindo o sinete de sua vibrante capacidade de comentar e de concluir pelo que de melhor pudesse ele oferecer, com seus conhecimentos para a melhoria dos padrões do ensino universitário.

Uma das últimas homenagens por ele recebida foi o título de Cidadão Carioca Honorário.

Perde o Brasil com o seu desaparecimento uma das sumidades no campo da arte popular e da arte barroca. Apaga-se assim a luz que iluminou algumas gerações no culto do ensino cristiano no exercício de aulas que normalmente se tornavam atração de todo o corpo discente, pois de outras classes convergiam alunos para ouvi-lo e aplaudi-lo como um dos grandes expositores que este País já produziu, só comparável ao inesquecível e também saudoso Prof. Francisco Clementino Santiago Dantas. Rendo-lhe aqui pelo afeto, pela admiração e pelo respeito, a homenagem que lhe é devida pelo que ele representou na sua grandeza para todos nós outros, médicos e amigos. Ao tomar conhecimento através de Erjca sua querida esposa, de sua morte, após uma luta de 15 anos para sobreviver à cardiopatia que lhe avassalava o coração desde os 50 anos, senti que no meu peito doía alguma coisa, além da angina que me aflige: era a dor da perda irreparável do colega e do confidente.

Walter Gentile do Mello, é médico ex-chefe de Serviço do Hospital dos Servidores Públicos do Estado do Rio de Janeiro.

Jornal do Brasil, terça-feira, 17-5-83

CLARIVAL

Josué Montello

De minha cadeira, no plenário do Conselho Federal de Cultura, estou a ver-lhe a figura compacta, que se recorta de perfil contra a claridade da sala. Ninguém mais atento ao que se passa à sua volta. Um por um, ele ouve os companheiros. Por fim, com a mão direita erguida à altura dos olhos, pede a palavra.

E o Presidente:

— Tem a palavra o Conselheiro Clarival Valladares.

Clarival fala pausado, fluentemente, sem uma nota, sem um roteiro. Falará durante minutos, trinta, uma hora, num fio uniforme de frases límpidas, citando nomes, datas, com a segurança de quem houvesse estudado o ponto. Na verdade, discorre assim por fluência natural. Tem o seu assunto na ponta da língua, e pode falar por toda a tarde, sem uma pausa, para dizer o que sabe. E como esse saber corresponde ao exercício de toda uma vida, a figura calma, que a enfermidade empalideceu, poderia ir assim pelo tempo adiante.

Alfonso Arinos observou-me, numa dessas ocasiões, admirando-lhe a precisão e a nitidez expositiva:

— O Clarival sabe mais do que pode.

Na realidade, podia. Durante 15 anos bateu-se contra a enfermidade. E como era médico, tinha consciência de

seu estado. Com a prestimosa colaboração de Luís Viana Filho e do Embaixador Gibson Barbosa, ao tempo em que Magalhães Pinto estava à frente do Ministério das Relações Exteriores, conseguimos mandá-lo para os Estados Unidos, de onde voltou, daí a dois meses, com uma fisionomia risonha e o coração refeito. Mas só a remoção do aneurisma não lhe bastou — recorreu ao marca-passo, e prosseguiu o seu caminho, estudando, escrevendo, falando, como se estivesse em plena forma física, com a saúde da mocidade.

Mais de uma vez, olhando-lhe a figura serena, a ouvir um companheiro, segredei a Gilberto Freyre, que senta ao meu lado:

— O Clarival está na pista esquentando os motores. Daqui a pouco, levantará vôo.

E é nessa ascensão tranqüila, levado pela palavra eloqüente, que hei de vê-lo pelo resto da vida. Um companheiro em ascensão, pairando acima dos problemas do mundo, para pensar apenas na arte pura, que está à nossa volta, e ele sabia ver com olhos idôneos.

O aluno de Harvard, que poderia ter desdobrado toda uma vida de homem de ciência, fez-se o historiador e o crítico de arte quase como quem recolhe um compromisso de família — compromisso que seu irmão, José Valladares, não pôde levar adiante, por ter sido abatido de surpresa num desastre de avião. Clarival redobrou de trabalho, e todas as suas horas passaram a ser de pesquisas e de estudos, continuamente, porfiadamente, em livros, palestras, congressos, debates, no desempenho de uma missão.

E que livros! Livros para serem lidos, olhados e admirados, em cada texto, em cada página. Porque Clarival do Prado Valladares fazia de seus livros uma obra de arte — na monumentalidade da apresentação, na elegância do texto, no sentido estético da coordenação das ilustrações. Tudo tinha um sentido, nos seus elementos constitutivos. Da fotografia ao quadro. Da escultura ao ornato arquitetônico.

Dizia François Mauriac que o Cemitério é o único lugar do mundo onde não encontramos os nossos mortos. E é verdade, porque eles ali não estão, como imagem, como figura viva. Vamos encontrá-los nos lugares em que efetivamente viveram. E só esses lugares suscitam em nós as recordações que lhes restituem a vida por um momento, nos relances do olhar, nas lucições da saudade.

Ora, o nosso querido Clarival desmente, agora, com o seu exemplo, a conclusão de Mauriac, graças aos dois volumes magistrais que dedicou à arte dos cemitérios. Durante bom tempo, para documentar-se, circulou ele entre túmulos, admirando aqui uma escultura, adiante uma lápide, mais adiante uma alegoria, e construiu assim uma obra realmente magistral, numa linha aproximada à do estudo que Gilberto Freyre chegou a empreender — e de que nos deu notícia em alguns de seus livros — sobre túmulos e covas rasas, como complemento à sua visão sociológica da sociedade patriarcal brasileira.

Daí podermos afirmar que, ao contrário do que dizia Mauriac, ser-nos-á possível reencontrar Clarival do Prado Valladares no cemitério, em meio às recordações de sua figura inconfundível, a olhar uma coluna partida ou a admirar a torso de uma escultura já a preparar-se para assestar a máquina com que documentará a obra de arte.

Assim Clarival tetomou a obra que Roberto de la Sizeranne levou a termo no começo deste século, com seu estudo *Tumulo Solemnia*, incluído em *Le Miroir de la Vie*, sob a invocação deste verso de Virgílio.

Et statuent tumulum et tumulo sollemnia mittent.

Dói reconhecer que Clarival ainda não dera por terminado o seu trabalho. A despeito da saúde frágil tinha ele o sentido e o gosto dos monumentos. E era com essa vocação das grandes obras que se debruçava à mesa de estudos, para erguer os livros fundamentais que passaram a alicerçar as histórias da arte brasileira.

No entanto, vale também reconhecer que Clarival conseguiu concluir algumas das obras básicas com que sonhou, e que são, hoje, imprescindíveis, em qualquer biblioteca sobre a cultura do mundo ocidental.

A melancólica certeza de que não tornarei a ver o companheiro admirável, recortado contra a claridade da tarde, na sua cadeira do Conselho Federal de Cultura, consterna-me profundamente. Mas de pronto me consolo ao reconhecer que Clarival marcou a sua passagem por este mundo com uma obra que lhe dará perenidade ao nome.

Jornal do Brasil 20-5-83.

CLARIVAL

Dom Marcos Barbosa

Celebramos ontem a missa de sétimo dia não em memória como alguns imaginam, mas em sufrágio de Clarival do Prado Valladares. Pois a missa é sempre celebrada como memória da morte e ressurreição de Nosso Senhor Jesus Cristo. E, se fazemos na missa a memória de quem morre, não é para lembrá-lo aos homens (como se faz numa Academia ou qualquer outra instituição cultural), mas para lembrá-lo a Deus: "Memento, Domine..." Ou, como se diz agora em português: "Lembraí-vos do vosso filho Clarival, que há sete dias chamaste à vossa presença; concedeí-lhe que, tendo participado da morte de Cristo pelo batismo, participe igualmente da sua ressurreição".

Aliás todos podemos constatar, pela sua obra, que a morte não era para Clarival — não obstante o seu amor e entusiasmo pela vida — a "indefesa das nações" ou um tema a evitar. Jamais diria, como Stendhal, "Si la mort est inévitable, oublions-la..." Ao contrário. Ao mesmo tempo que voltava os seus olhos de crítico e a objetiva de sua máquina para as maravilhas que encontramos em o Rio Barroco e O Rio Neoclássico, em Aspectos da Pintura Religiosa no Brasil, em Nordeste Histórico e Monumental, baixava-os também para a realística contemplação dos túmulos em sua obra monumental *Arte e Sociedade nos Cemitérios Brasileiros*. Conta-nos ele a história dos nossos túmulos. Que foram primeiro as goelas dos selvagens antropófagos, antes que aprendessem a louvar a Deus com Nóbrega e Anchieta, e a nutrir-se não de corpos humanos, mas do Corpo de Deus na eucaristia. Vieram depois os supulcamentos nas naves da igreja, marcado simplesmente por lápides quase à flor do chão. Como vieram com os cemitérios obrigatoriamente ao ar livre (e contrastando com a singeleza dos cemitérios das Irmandades mineiras), as atulhadíssimas necrópoles onde a vaidade humana a partir da metade do século passado, tenta inutilmente vencer a morte com seus ostentatórios mausoléus. Não, Clarival não tinha medo das sepulturas, das quais tirava tantas lições da vida.

Mas, se todos podem constatar que ele não tinha medo da morte, capaz de debruçar-se tanto tempo sobre os túmulos, posso testemunhá-lo de outro modo, como seu confidente e confessor. Por três vezes o assisti em momentos que ele julgava serem talvez os derradeiros. Chamava-me para levar-lhe a sagrada comunhão e a unção dos enfermos, e recebia-me na mais absoluta serenidade. Agradecendo a Deus que já lhe vinha prolongando a vida mais que a dos irmãos, de coração igualmente frágil, experimentava a convicção de sobreviver como tantas vezes aconteceu, para dar prosseguimento à sua obra, que mesmo naqueles instantes o fazia vibrar. A última vez que o vi enfermo (vimo-nos depois na Academia, onde recebeu a Medalha João do Rio, e ainda no Mosteiro por toda uma tarde) foi na véspera de sua última viagem aos Estados Unidos, mais uma vez em busca da saúde, que realmente lhe foi concedida por alguns meses.

Dessa vez Clarival (que ouvia todos os dias o meu Encontro Marcado pelo rádio) desejava do seu confessor, além dos sacramentos, uma consulta. Sabia ele que eram grandes as possibilidades de vir a morrer fora da pátria. E, nesse caso, poderia ele, como católico, deixar por escrito que desejava ser cremado para poupar aos parentes e amigos as dificuldades e despesas da transferência de

um corpo? Respondi-lhe que a Igreja, que sempre admitiu a cremação nos países em que era adotada, como a Índia, só a condenou no Oriente quando se pretendeu introduzi-la num contexto materialista e anti-religioso. Com o tempo, constando a Igreja que certas circunstâncias podiam aconselhá-la e que nem sempre consistia num ato de descrença, foram os fiéis liberados para adotá-la. Partiu Clarival sereno, voltou com vida, lançou ainda uma grande obra e realizou em sua amada Bahia a exposição de fotos que ainda veremos no Rio e em São Paulo.

Ao dedicar-me um exemplar de seu *Nordeste Histórico e Monumental*, escreveu ele: "Fiz este livro pensando em meu confessor Dom Marcos Barbosa, para que Deus me dê um pouco de tempo a fim de chegar ao 3º e 4º volumes". Deus não ouviu o intercessor tão indigno que ele escolhera naquele 29 de janeiro de 83. Levou-o quando já nos acostumáramos a vê-lo levantar-se de novo e retomar a pena e a máquina fotográfica. Mas, se não lhe pude obter mais alguns meses ou anos de vida, sei que obtendo agora para ele a vida eterna. Pois o que ofereço para isso é o próprio Sacrifício Eucarístico, onde Cristo se torna, para os que crêem, Caminho, verdade e Vida para sempre. Sim, esperamos que Clarival, que tanto amou as belezas divinas refletidas nesta terra, vale ainda escuro, vale de lágrimas, possa percorrer agora, deslumbrando, o claro vale do céu.

A Tarde — Segunda-Feira, 16 de maio de 1983

CLARIVAL PARTIU DEIXANDO UM RASTRO DE CRIATIVIDADE

Reynaldo Brito

O telefone toca e do outro lado da linha um cidadão informa que o mestre Clarival Prado Valladares estava morto. "Ele morreu por volta das 15 horas, no Rio de Janeiro, devido a problemas respiratórios. O seu sepultamento será amanhã, sábado, no Cemitério São João Batista". Fiquei quase mudo e num esforço maior ainda consegui saber alguns detalhes, inclusive da possibilidade de futura de seus restos mortais serem trasladados para Salvador, como era seu desejo.

O velho se foi. É verdade. Mas, não se foi como um cometa, deixando apenas por algumas horas ou minutos o rastro de sua cauda luminosa. O velho se foi deixando atrás de si uma obra monumental com garra e muita capacidade. O velho se foi, mas ficou aqui marcada a sua figura esguia, calma e perspicaz. Um homem moldado para cuidar e descobrir coisas nobres, grandiosas. Foi neste contato com o monumental da arte existente neste país que soube trabalhar e acima de tudo, redescobrir. Assim, obrigou, como consequência, uma presença maior de órgãos religiosos, privados e o próprio governo a darem uma atenção maior a muitas obras de arte que povoam templos e outros monumentos históricos.

Não sou de sua geração. Mas tive a oportunidade de manter vários contatos e conversamos muito sobre o seu trabalho e, principalmente, venho acompanhando sua obra e sentindo sua força interior. Mesmo doente, continuava trabalhando, ajudado por sua mulher Érica, a filha Kátia e, até o seu neto Marco Antônio. Unidos saíam por este país a fora em busca de plasticidade revelando aos brasileiros a riqueza inesgotável das obras de arte.

"Reunir do acaso aquilo que as mãos de outrem fizeram em consagração à imagem de Deus", uma afirmação que norteou muito o seu trabalho, que em grande parte tem uma ligação muito profunda com os sentimentos de religiosidade de nosso povo.

O velho era médico. Aliás, tinha se formado em medicina, e até especializou-se em patologia. Porém, desde 1957 que sua paixão maior não era o estetoscópio que ausculta os pacientes, e, sim outro, "estetoscópio" que ausculta o palpitar das figuras, linhas retas e curvas, e o colorido forte ou tênue das obras de arte. Era um descobridor ou redescobridor, pois saía à procura de tesou-

ros, que muitas vezes estavam à vista, mas os insensíveis passavam e nunca imaginaram ou dedicaram-lhe a importância merecida. Foi assim que aconteceu com o Castelo da Torre, aqui mesmo na Praia do Forte, tão pertinho de nós, mas que lhe dedicaram importância maior depois que ele passou a divulgá-lo. As algumas providências foram tomadas evitando que as insuperáveis do tempo não o destruíssem totalmente.

Também, esteve freqüentando os cemitérios, e através de um financiamento do Conselho Federal de Cultura, em 1972, produziu, "Arte Cemeterial Brasileira", onde aparecem destacados importantes monumentos fúnebres, que passavam despercebidos por muita gente ligada a arte. São obras de artistas anônimos, que foram por ele ressaltadas.

Era assim o velho! Gostava de descobrir coisas, às vezes, tidas como ruínas, esquecidas nos tetos das igrejas, nas sacristias, ao ar livre e mesmo nos cemitérios. Lugar que só freqüenta quem acaba de perder um ente querido ou mesmo aquelas pessoas que guardam consigo saudades de alguém que já morreu há algum tempo.

Agora, o velho repousa num cemitério, onde buscou inspiração para o seu próprio trabalho. Porém, mesmo morto tem um desejo ainda por ser cumprido, ou seja, que seus restos mortais sejam trasladados para Salvador, sua terra natal, e também, seu ponto de partida para a construção da obra grandiosa, que legou a este país.

Clarival morreu aos 65 anos de idade. Diplomado pela Faculdade de Medicina da Bahia. Em 1941, mudou-se para o Rio, ingressando em 1949 no quadro do Hospital dos Servidores do Estado. Em 1952, à convite do reitor Edgard Santos, voltou a Salvador como assistente do diretor do Serviço da Anatomia Patológica do Hospital das Clínicas. Defendeu tese de doutoramento também em 52 e fez curso pós-graduação na Harvard University, em Boston. Em 1965, tornou-se docente de Anatomia Patológica na Universidade Federal da Bahia. Mas nessa época já iniciava atividades de pesquisa em arte que o projetariam como um dos mais prestigiosos críticos do país. Em 1967, escreveu, "Riscadores de Milagres", pesquisa sobre desenhistas de ex-votos, e em 1972 conquistou o Prêmio Crítica de Arte com o livro, "Arte e Sociedade nos Cemitérios do Brasil" editado pelo Conselho Federal de Cultura. De 1970 a 1972 percorreu as cidades históricas de Minas Gerais documentando, através da fotografia, os seus monumentos históricos outras obras de arte de importância. Na Argentina, editou um livro de pesquisa sobre a arte de Di Cavalcanti que não foi, entretanto, traduzido no Brasil. No final do ano passado, lançou dois livros nos quais reuniu volumosa parte de suas pesquisas. "Nordeste Histórico e Monumental" e "Os 400 anos do Mosteiro de São Bento da Bahia". Era o último filho sobrevivente do casal Antônio Prado Valladares e D. Clarice Valladares.

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, dia 20 de junho, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 564, de 1983), do Projeto de Resolução nº 3, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 565, de 1983), do Projeto de Resolução nº 104, de 1982, que au-

toriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 525, de 1983), do Projeto de Resolução nº 58, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

O SR. PRESIDENTE (Lomanto Júnior) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 20 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 15-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, eu estava inscrito para falar, porque já antecipava o prazer da gostosa dissertação do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso. Todas as vezes que debatemos, é visível o esforço, de parte a parte, para encontrar áreas de contradição. Porque as áreas de concordância são bastante maiores do que as áreas de antagonismo. Nós somos como dois duelistas que entram em duelo ao som do hino da concórdia ou da Ode à Paz de Beethoven.

O eminente Senador várias vezes indicou que as posições que eu criticava não podem ser identificadas como posições do PMDB. Ele tem razão, eu não fiz um discurso contra o PMDB. Nem fiz um discurso a favor do PDS. Como já tive ocasião de dizer, discurssei a favor de um novo partido, o partido do bom senso nacional. Alias, o bom senso, ao contrário do comentário irônico que talvez me atribua o nobre Senador, é o mais raro dos sentidos. Assim falou Ruy Barbosa: "O senso comum é o menos comum dos sentidos."

O ilustre Senador, ao longo de sua dissertação, talvez tenha cometido comigo uma ligeira injustiça. Nunca atribuí a onda inflacionária, exclusivamente, aos salários e, nem sequer predominantemente. Qualquer economista de meia pataca, saberá que as causas da inflação variam no curso do tempo. Durante a II Guerra Mundial foi a escassez de importações. Logo após a guerra, uma explosão de investimentos. Ao tempo de Kubitschek, por exemplo, o grande fator de inflação foi a realização do programa de metas e a construção de Brasília. Porque Juscelino Kubitschek abraçou claramente o "plano de metas" que Lucas Lopes e eu arquitetamos, porém, não aceitou o programa de estabilização e austeridade fiscal que havíamos também sugerido. No período de 1961/63, o salário foi uma das causas dominantes de inflação. De 64 a 67, a inflação salarial foi contida, mas persistia ainda um déficit público. No período de 74 a 79 a causa da inflação passou a ser eminentemente o choque externo do petróleo, não adequadamente absorvido ao qual se seguiu um programa enorme de investimentos. Houve uma combinação de choque externo com hiperinflação interno de investimentos. Os salários pouco ou nada contribuíram para isso. Foram até, digamos, um fator passivo. A partir de 1979, os dois fatores cooperantes foram: a política salarial que, continuo a dizer, foi irrealista e cruel para os assalariados e, certamente, o enorme crescimento do setor público.

Lembro, ainda, que esse debate sobre causas de inflação é dos mais antigos debates da economia. Se ele não existisse, já se teria descoberto a adequada terapêutica e, inflação seria apenas uma lembrança.

O ilustre Senador se referiu, também ao problema da explicação das causas da inflação em termos de inflação de custos e inflação de demanda. É outra antiga controvérsia.

Talvez, seja mais fácil aprendermos as dificuldades conceituais do problema, se definirmos duas coisas. A primeira dessas coisas, por exemplo é a noção de déficit em conta corrente no balanço de pagamento. O Brasil tem um déficit de balanço de pagamentos. Isso denota, por definição, a existência de um excesso da demanda global, em relação à produção interna. A indagação cabível é se esse excesso de procura estará ou não concentrada no setor público de economia. Pode-se até dizer que o setor privado da economia vem-se comportando antiinflacionariamente. É o setor público que tem exacerbado o déficit. E algumas comprovações estatísticas, mais ou menos óbvias, podem ser citadas. O déficit em conta corrente é estimado geralmente, em cerca de 5% do PIB. O Fundo Monetário estimou o déficit do setor público em 16,9%. Assim para que o déficit em conta corrente, no balanço de pagamento, seja de apenas 5%, é preciso que o setor privado esteja enormemente deflacionado, pela invasão do setor público.

O que temos no momento, portanto, é uma combinação de uma política salarial irrealista, que, insisto em dizer, está provocando o desemprego e, uma enorme inchação do déficit público, produzida pela hipertrofia de gastos públicos.

O nobre Senador referiu-se a aparente unilateralidade da minha colocação, pois que apontei os perigos da semestralidade rígida, como um dos fatores de desemprego; mas não teria mencionado que, naqueles casos em que as empresas tenham ciclos de vendas mais rápidos e, portanto presumível de enfrentar cargas salariais em períodos mais curtos, deve-se haver um encurtamento do período salarial. O que advoquei foi a livre negociação. O encurtamento do prazo de reajuste é algo que poderá emergir da livre negociação. Se as empresas têm um rodízio rápido de receita e podem, ao fim de dois, três ou quatro meses, dar reajustes salariais, sem aumentar preços (porque isto causaria inflação e destruiria o reajuste salarial), sem recorrer a um endividamento ruinoso e sem despedir empregados por Deus do céu, que o façam! Não terei senão elogios, pois serão empresas de grande sensibilidade social.

O que não podemos é impor às empresas um cronograma rígido, pela simples observação de que o fluxo de vendas e a sazonalidade são absolutamente indiferentes às leis que a Câmara faça, que o Senado edite, ou que o Executivo promulgue. São essas as realidades do mercado. Acrescentei que a alternativa seria o regime marxista. Lá há uma forma sutil de desemprego: nos campos de concentração, ou nos apartamentos de intelectuais desempregados. O resto está empregado na polícia, no exército e na burocracia. Mas não é forma de vida que queiramos, certamente, aceitar. E muitos dizem: mas não há inflação, nesses regimes. Há inflação, sim, apenas ela se revela de outra forma. Que é o mercado negro senão umas das mais cruéis formas de inflação? E qual a política salarial dos países socialistas? Todos nós sabemos que, por longos períodos de tempo, os salários ficaram congelados, na China por 12 anos, na União Soviética por 10 anos. Isto porque o regime, extremamente autoritário é repressivo, o permitia. Essa atitude não seria compatível com nossa sociedade, porque exige uma disciplina de consumo que só pode provir de processos férreos de racionamento da procura. Temos tido várias privações de liberdade política, mas o Brasil ainda é um país fortemente consumista, no sentido econômico.

O Senador Severo Gomes pediu uma explicação do fato de que há aparentes oscilações no preço do manganês num sentido descendente, mesmo em épocas de conjuntura internacional favorável, o que talvez indicasse uma conspiração de certos países, presumivelmente os industrializados, para fazer baixar o preço daquele minério. Esse tipo de raciocínio parece-me — com perdão da palavra — um pouco primitivo. De outra maneira,

teríamos que chegar à conclusão de que, nos períodos em que sabem os preços internacionais, ocorre súbita explosão de generosidade dos países capitalistas e, nos períodos de decréscimo de preços um retorno ao capitalismo selvagem e espoliativo. Não é nada disso.

O Sr. Severo Gomes — V. Ex^a me permite?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Se V. Ex^a me permite terminar o raciocínio, terei prazer em aceitar o aparte.

O raciocínio é o seguinte: não houve nenhuma conspiração contra os preços de manganês do Brasil. O Brasil é apenas um dos exportadores de manganês; outro grande exportador é a União Soviética, que talvez tenha mais capacidade do que nós de resistir à espoliação, porque tem mísseis nucleares. Um terceiro exportador é a Índia e, um quarto exportador é o Gabão. Alguma coisa suspeita existiria se somente os preços do manganês brasileiro tivessem baixado. A Espoliação para o fato de que mesmo em períodos de prosperidade ocorreu uma relativa queda dos preços de manganês, pode ter resultado de redução de procura, em função do progresso tecnológico. Houve, por exemplo, a disseminação da mistura de óleo no carvão, reduzindo a necessidade de manganês. Vários apuros tecnológicos dos altos fornos redundaram na redução do consumo de manganês. Isso é corrigível no comércio internacional. Muitos produtos podem baixar temporariamente de preço, porque se descobriu novos processos tecnológicos de economizar insumos.

As oscilações de preços e matérias-primas são, também, uma questão controversa na história econômica. A escola CEPAL — Comissão Econômica para a América Latina — celebrou-se procurando identificar, ao longo da história, uma tendência "permanente" da baixa de preço. Ora, isso não é fácil de comprovar tecnicamente e mais difícil ainda aceitar essa baixa de preços sistemática como resultante de uma grande conspiração para oprimir os países subdesenvolvidos.

No meu tempo de Ministério em 1964, os preços de café estavam em trinta e nove centavos, por libra/peso do tipo Santos quatro; há poucos anos chegaram a dois dólares e, agora estão, se não me engano, no nível de um dólar e dez. Que significa isso? Será que naquele tempo o mercado internacional era safado e, agora se tornou bonzinho? Vamos deixar dessas crianças. Não há nada disso.

Concedo o aparte ao nobre Senador Severo Gomes.

O Sr. Severo Gomes — Em primeiro lugar, Senador Roberto Campos, eu não fiz nenhuma referência a nenhuma conspiração de nações industrializadas com relação ao preço do manganês. O que eu quis dizer é que os preços baixaram em 1964 até 1973. Segundo lugar: o que o manganês é um recurso muito mal distribuído na face da terra; nós encontramos manganês no Brasil, na União Sul-Africana. A Índia praticamente não participa mais do mercado exportador, porque onde havia jazidas de manganês, na Índia, hoje há apenas alguns buracos. E a União Soviética tem, também, importantes jazidas de manganês. O que eu quis dizer é que há um oligopólio — e me esqueci de falar no Gabão. Um oligopólio, quer dizer, muito poucas, duas ou três empresas, na área ocidental, é que controlam o comércio do manganês no mercado capitalista ocidental. A União Soviética tem participado de uma maneira modesta nessas exportações. Em terceiro lugar, V. Ex^a faz referência às inovações tecnológicas que deviam ter provocado — seria a causa — a redução do consumo do manganês e, portanto, com isso a queda dos seus preços. Nada obstante, estávamos assistindo à queda desses preços no período mais rápido do desenvolvimento da economia internacional. E os preços mais baixos foram atingidos nos anos 69/70, em torno de dezenove dólares a tonelada. Ora, para mostrar que o problema da inovação tecnológica não estava reduzindo tanto o mercado, eu gostaria de fazer referência aos preços posteriores a 1973. Em 1974, ao tempo em que eu estava no Ministério da Indústria e do

Comércio, acompanhando esses preços, procurei um diretor de empresa, exportadora de manganês, com argumentos de que realmente aqueles preços não deviam estar correspondendo a um livre jogo do mercado, mas que aquilo seria um preço de transferência; e que eu teria de propor à SIDERBRÁS que comprasse toda a produção de manganês, e ela se encarregaria de exportá-la até com ganhos para a empresa exportadora, porque ela não precisaria ter escritórios em Nova York, toda essa parafernália de quem está disputando mercado. Simplesmente, aconteceu o seguinte, Senador Roberto Campos: em 1975, os preços foram para 52 dólares a tonelada; em 1976, para 61 dólares a tonelada; em 1977, para 49 dólares a tonelada.

O SR. ROBERTO CAMPOS — V. Ex^a propõe a criação de uma "Manganesbrás"?

O Sr. Severo Gomes — Não, eu não propus a criação de uma "Manganesbrás". O que eu queria era livrar o País da espoliação de que estava sendo vítima, e segundo, que ficou patente em seguida, quando os preços subiram no meio da crise internacional, quer dizer, em 1974/1975, quando a economia dos países desenvolvidos estava em recessão e quando havia uma enorme capacidade ociosa em toda a siderurgia mundial, foi exatamente aí que os preços subiram. Será que teriam eles abandonado as conquistas tecnológicas que teriam permitido no espaço, no interregno anterior, deprimir os preços do mercado internacional?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Faz soar a campainha) — Senador Roberto Campos, quero comunicar a V. Ex^a que está falando dentro do tempo exato de orador inscrito, e não como Líder. V. Ex^a é o orador seguinte ao Senador Fernando Henrique Cardoso, e poderá falar durante uma hora, porque o fará como orador inscrito. Houve um engano da Mesa ao dar a palavra a V. Ex^a, como Líder, quando V. Ex^a é o orador seguinte e dispõe de uma hora.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, nunca pretendi ser Líder e aguardo a oportunidade para falar.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A palavra está com V. Ex^a

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado, Sr. Presidente. Não queria invadir o tempo reservado a outros oradores. Estava inscrito e pensei que já tivesse chegado a hora de alfitir o público com esse debate.

Gostaria de felicitar o Senador Severo Gomes pelos seus esforços para contra-reatar tendências do mercado internacional. Se S. Ex^a teve êxito nessa experiência, eu sugiro que a repita várias vezes no tocante a outros produtos, porque isto certamente traria vantagens para a economia nacional. Eu preferiria, entretanto, confiar nas forças do mercado.

Voltando ao que disse o nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, gostaria de indicar, no tocante ao FMI, que é um pouco apressado descrevê-lo como uma instituição voltada para interesses capitalistas e por eles governado. Lembramos que a China acabou recentemente, de ingressar no Fundo Monetário Internacional, e não me consta que tenha aderido ao capitalismo. A Hungria e a Romênia também não tomaram a saudável decisão de desertar do campo socialista; no entanto aceitaram, e estão executando programas de austeridade acordados com o Fundo Monetário Internacional. A Polónia também é membro do FMI.

A verdade é que o Fundo Monetário Internacional deixou de ser um clube capitalista — se é que jamais o foi. A verdade é que o Fundo Monetário Internacional não é mais sequer um clube de países industrializados. Pela última contagem que tinha, os países membros eram 134, mas parece que agora abrange 143 países. Como só existem 22 países desenvolvidos no mundo, todos industrializados, conclui-se que a vasta maioria dos

países — membros do Fundo Monetário Internacional se compõe de países em desenvolvimento, tão angustiados como o nosso, pelos sofrimentos que provêm da explosão demográfica — coisa que aparentemente não preocupa o nobre Senador — da explosão inflacionária, da insuficiência de poupança interna e do inadequado gerenciamento financeiro.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Eu, naturalmente, sei que o Fundo Monetário Internacional se compõe de todos os países. Não sabia que ele já estava disposto até a ajudar com mais ênfase os países socialistas. Mas este novo elemento só adicionava ao meu argumento. Se é assim, com mais forte razão nós podemos exigir do Fundo uma política diferente, discutir com o Fundo com mais energia. De modo que o que disse V. Ex^a mostra que eu tenho razão, de que é possível; justamente eu não transformei o Fundo num fantasma, num demônio, mas acredito que ele tenha certas regras, certas normas que ele trata de salvaguardar. E essas normas, essas regras têm a ver com o comércio internacional que, quanto eu saiba, mesmo quando feito entre países capitalistas e socialistas, se faz dentro de um regime de mercado.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Associe-me à sugestão do nobre Senador em favor de uma discussão dura e severa com o Fundo Monetário. Não estou aqui para defender os aspectos específicos dessa negociação de que não participei, nem desejo participar. Já sofri suficientemente no passado, em negociações semelhantes, e acredito ter contribuído para uma substancial melhoria do enfoque do Fundo Monetário, através de várias justas que entretive com essa organização, que acredito útil, porém não impecável.

O nobre Senador subestimou a existência de demônios. Ele, aparentemente, não tem medo de demônios. Eu me coloco na posição do espanhol que dizia: "Yo no creo en brujas, pero que las hay, hay". Não acredito em bruxas, mas que elas existem". E as bruxas que citei são, infelizmente, extraordinariamente verdadeiras.

Passemos a uma das questões levantadas — foram tantos os temas e eu não quero abusar da paciência da Casa — que é o tema da Informática. O ilustre Senador reconheceu, acredito, a justiça da minha posição, ao advogar que se faça uma proteção baseada não na criação de oligopólios e cartórios industriais, e sim, em técnicas racionais de tarifação, de taxas cambiais adequadas e de incentivos à pesquisa e ao desenvolvimento. O que me parece que ele subestima é o grau de intervenção perturbadora que está ocorrendo no mercado da Informática. Se analisar o problema com mais profundidade, verificará que companhias com predominância de capital nacional — 51% — que operam no ramo de telecomunicações e que se nacionalizaram em obediência a dispositivos do Governo, — estão hoje proibidas de consumir o casamento tecnológico mais freqüente de nossa época, que é o da telecomunicação com Informática — aquilo que os franceses, com sua preciosa imaginação semântica, chamam: *la telematique* — a telemática. Firms hoje nacionalizadas, com 51% de capital, votante em mãos nacionais, estão proibidas de ingressar no campo da Informática. E se o quiserem fazer estão obrigadas a constituírem empresas com capital 100% nacional.

Estabeleceu-se, portanto, uma distinção que nem a Constituição, nem qualquer lei impõe obrigação de se nacionalizar totalmente o capital no caso, maioria nacional criou-se no caso uma discriminação entre "empresa nacional" e empresa "genuinamente" nacional, arrogando-se a Secretaria Especial de Informática (SEI) o direito de julgar do grau de castidade nacionalista das empresas, o que me parece francamente não só um absurdo econômico, mas um insulto à ordem legal.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^a me permite, nobre Senador, interromper V. Ex^a?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, quero pedir desculpas realmente por esta interrupção, mas ela vai ter sentido. Primeiro, quero congratular-me com V. Ex^a, pelo de útil que foi o seu discurso para a Nação e, sobretudo, para o Senado, também para os Senadores da Oposição, que aqui vêm se manifestando, analisando o discurso de V. Ex^a. Eu afirmo que estão prestando um serviço ao Brasil, que todo o País está atento e que isto vai despertar, também, nos responsáveis pela condução da nossa difícil situação financeira e econômica, mais atenção. Congratulações a V. Ex^a e congratulações aos Senadores da Oposição. Mas a minha interrupção, nobre Senador, foi a propósito do manganês de que falou o nobre Senador Severo Gomes. Eu queria rapidamente introduzir no discurso de V. Ex^a, uma passagem: fui entusiasta quando o Governador do Território do Amapá, Yanary Nunes, fez acordos após as pesquisas, para que se explorasse o manganês do Amapá. Era eu, nessa altura, Presidente do Banco da Amazônia, que tem sede no meu Estado do Pará. Empolguei-me e devo dizer a V. Ex^a que até lutei para que se fizessem todos aqueles acordos. E, hoje, eu olho com tristeza que, da exploração no Amapá do manganês, não fica talvez nem a estrada de ferro em condições de servir àquela região. Agora, com segurança eu afirmo a V. Ex^a, é um buraco terrível para o Brasil. Veja minha decepção do que ocorreu, e eu participei há 30 anos, e 30 anos depois. Por isto achei oportuno que se lembrasse esse assunto e tenho receio, eu que sou entusiasta do que se está fazendo com o nosso ferro e demais minérios, inclusive e acentadamente a bauxita, de que temos menor quantidade na área Amazônica, acentadamente no meu Estado. Isso, realmente, reclama muito cuidado por parte de todos nós. Para com o futuro para que, daqui a 30 anos, quando possivelmente talvez possamos passar por este plenário assim como uma sombra para ouvir o que dizem, não apenas nos critiquem, mas não joguem, sobre nós, mágos os que estiverem aqui, daqui a 30 anos. Realmente o problema de minério é um problema muito sério. Somos dominados por um trust. Agora mesmo o ferro, que já é vendido por um preço ridículo, chegamos a vender, no ano passado, uma tonelada de ferro, que temos que minerar, com todas as despesas que ocasiona, descer até um porto, no caso Tubarão, e jogar no Japão, tudo isso para colocar o ferro ao preço de, há dois ou três meses, 20 dólares uma tonelada. Chegou a custar 14 dólares e hoje baixaram para 18 dólares a tonelada. Não há necessidade de explicações, nem eu iria provocar isso dentro do discurso de V. Ex^a que é específico, mas apenas para chamar a atenção dos responsáveis por esses fatos e entre os responsáveis estamos nós, Senadores, nobre Senador.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, farei apenas um comentário final as palavras do meu prezado amigo Fernando Henrique Cardoso, um Sociólogo de alto coturno, conhecido internacionalmente. E é curioso, que parta de um Economista para um Sociólogo, um apelo para que não tenha medo da liberdade de mercado. Permita que a livre negociação salarial prevaleça. Ao contrário do que se pensa, os sindicatos não são uma mistura de órfãos com retardados mentais. Eles são perfeitamente capazes de formular e defender suas reivindicações. E não estão proibidos de fazer greves. Muito pouca gente, em verdade, leu a Lei de Greve. Ela não proíbe greves. Exige apenas um quorum qualificado. Na primeira assembléia, é preciso que haja dois terços dos votos. Na segunda convocação basta um terço dos presentes para decidir sobre a instauração de greves. O que realmente é proibido são greves dos serviços públicos. Essa é uma característica que crescentemente se verifica em outras legislações internacionais, porque uma greve nos serviços públicos não é uma greve contra o patrão. É

uma greve contra a sociedade, que atinge inocentes que nada têm a ver com a querela entre patrões e operários.

Vamos acreditar um pouco na liberdade. Se quisermos consolidar nossa liberdade política teremos que pensar em termos de liberdade econômica também. As duas coisas se complementam e raramente se conflitam.

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com prazer.

O Sr. Carlos Lyra — Nobre Senador Roberto Campos, nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, para mim, um novato nesta Casa, é maravilhoso ver uma discussão em nível tão elevado. Aqui, recordo-me, eu que gosto de ler um pouco da Filosofia da Ciência, de uma discussão em Louvain, na Bélgica, entre um cérebro como Einstein e um homem como Niels Bohr. Discutiam o Determinismo Universal, se existia o Determinismo ou não. E o Niels Bohr batia-se pela Teoria dos Quanta, em que o Universo não era Determinista. No final de sua discussão, Einstein virou-se para ele e disse: "Isto aqui não é lógico"? Ele parou, e disse para Einstein: "O Sr. não está pensando, isto aqui não é racional". Todos dois saíram e, até hoje, acabei de ler em *Scientific American*, que ainda não há uma resposta para isso. No entanto, Senador Roberto Campos, Senador Fernando Henrique Cardoso, uma coisa quero dizer; todos dois têm muito de Pascal, o homem que disse que o coração tem razões que a própria razão desconhece, porque para mim existem duas classes de homem: os que odeiam e constroem e os que amam e constroem. O discurso de ambos é de que ama e constrói a Nação brasileira.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO CAMPOS NA SESSÃO DE 16-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ROBERTO CAMPOS (PDS — MT. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, infelizmente não estava presente durante a maior parte do discurso do eminente Senador Pedro Simon. Mas, o que ouvi, preocupou-me bastante. Até porque, há várias inacurácias na sua colocação. Uma delas, por exemplo, é dizer que a lei da greve é "contra a greve". Duvido que o Senador Pedro Simon tenha analisado, cuidadosamente, essa peça legal.

A lei em causa permite greves, sujeitas apenas a um rito que é frequentemente prescrito também na legislação de outros países. Este rito visa impedir que a greve seja votada apenas por minorias ativistas. Em primeira convocação, por 2/3 dos presentes, admitindo-se que, numa segunda convocação, apenas 1/3 dos membros do sindicato possam determinar a greve. E a razão é simples. Minorias ativistas, e ideologicamente motivadas costumavam, em 1963, convocar greves para lugares distantes, prolongar o debate até altas horas da noite, e quando se rarefazia a assembleia, tomar então a decisão. Não eram decisões de sindicatos. Eram decisões de ativistas, interessados no poder político, e não no bem-estar do operariado. Como resultado disso, no primeiro trimestre de 1964, houve 90 greves — 3 greves por dia. Foi por isso que se instituiu o rito democrático de votação majoritária.

Um segundo dispositivo da lei, é que haja um período de resfriamento, após a decisão da greve, e antes de ins-

taurado o dissídio. Isto existe também nas legislações de vários países. Especificamente, a Inglaterra teve que enfrentar há poucos anos atrás o mesmo problema, que nós enfrentamos em 1964 — greves politicamente motivadas por minorias ativistas. Com isso, vários elementos trotskistas, nem stalinistas, nem comunistas ortodoxos, lograram empolgar a direção de alguns sindicatos.

A solução encontrada na Inglaterra, onde o Correio funciona, foi exigir um voto postal. As greves teriam que ser decididas por maioria dos operários, seja por votação direta nas assembleias, seja por voto postal. Quando isso foi feito, duas coisas aconteceram. Primeiro, verificou-se que a minoria não era representativa da vontade da maioria. Eram ativistas políticos. E verificou-se, em segundo lugar, diminuiu enormemente o número de greves, porque muitas delas eram politicamente motivadas.

Se o Senador Pedro Simon se debruçar para ler a lei de greve atentamente, verificará que não são proibidas as greves. Só são proibidas as greves nos serviços públicos. Isso também é comum nas legislações internacionais. E a razão é, uma greve nos serviços públicos, não é uma greve destinada apenas a reivindicar vantagens dos patrões. É a rigor uma punição, um castigo, imposto à toda sociedade inocente, que nada tem nada a ver, especificamente, com conflitos setoriais entre empregado e patrões.

O nobre Senador Gueiros, me acusou de ser contra os salários. É um engano. Eu sou contra o desemprego. E todas as propostas de lei que apresentei foram destinadas a minorar o desemprego. Esse sim, é um salário zero. Deixamos de demagogia.

Todas as leis salariais irrealistas, que se tornam inexecutáveis no mercado beneficiam alguns já empregados e levam outros ao salário zero do desemprego. A diferença entre nós é que eu sou franco, e digo que é melhor enfrentar os problemas reais do mercado. E o Senador Gueiros prefere que haja o salário zero do desemprego. S. Ex^a não o diz explicitamente. Ninguém o diria explicitamente; isso é brutal. Mas é consequência da prática de atitudes irrealistas, como o Decreto-lei nº 2.012 que, aliás, se não me engano, mereceu severa reprovação do PMDB, naquela época. Foi um projeto do Governo. Depois o PMDB mudou de ideia e subitamente passou a exibir um fervor passional por um decreto que havia rejeitado. Isso prova, de um lado, contradição, o que não seria qualidade útil, mas, por outro lado, prova uma capacidade de reavaliação, que espero que o PMDB continue tendo ao longo dessa nossa peripécia difícil.

Gostaria, ainda, de mencionar dois e três outros pontos, também o Senador Hélio Gueiros, tentou me inculpar simplesmente por haver perguntado, na Comissão de Finanças, se havia ou não sido retirado um dispositivo sobre o piso salarial em projeto referente a enfermeiros e biomédicos. Meu propósito era apenas informar-me, porque o dispositivo era inconstitucional, e assim o pronunciou a Comissão de Constituição e Justiça. Satisfazendo-me de que não havia inconstitucionalidade, não objetei ao projeto, apesar de ele conter uma cláusula visivelmente absurda. Estabelece a obrigatoriedade, para estabelecimentos que tenha mais de trinta funcionários, a obrigatoriedade de instalação de creches. Suponhamos que todos os empregados sejam solteiros. Seria a indústria obrigada a estabelecer creches? E se vinte e cinco, ou vinte e oito forem solteiras, qual seria a utilidade da creche? Patentemente é uma coisa absurda! E eu não quero legislar coisas que não serão cumpridas. As leis são feitas para serem cumpridas.

O nobre Senador Pedro Simon me acusou de aculturação, ou transculturado, porque aparentemente tenho alguma convivência com a civilização européia.

Quero dizer que a minha cultura — se é que tenho alguma cultura — pois me considero bastante inculto, e gostaria de aprender muito mais — é greco-romana; fui seminarista em seminário católico. Durante dez anos aprendi Latim, Grego e Humanidades. Minha cultura é greco-romana. Isso não é "Primeiro Mundo" nem "Terceiro Mundo". Isso era o único mundo então existente, e está na raiz da nossa cultura ocidental. Hoje há muito mais diversidade. Fala-se num primeiro mundo, num segundo mundo, num terceiro mundo, num quarto mundo, num quinto mundo. Já hoje se costuma subdividir os países em cinco mundos diferentes. De modo que, essa mania terminológica de contrapor o "primeiro mundo" ao "terceiro mundo" é francamente obsoleta. Os árabes são hoje o terceiro mundo, Bangladesh será talvez um quinto mundo. O Brasil poderá ser enquadrado no Sul como primeiro mundo, no Nordeste como quarto mundo.

Mas, o problema todo é que os diferentes mundos, outros que o primeiro mundo, nos rejeitam. Os chamados terceiro mundistas consideram que o Brasil já é um país semi-industrializado, senão mesmo industrializado. São Paulo e o extremo-sul do País, melhor se descrevem como regiões desenvolvidas num País desenvolvido. O Brasil é um País desenvolvido, com regiões subdesenvolvidas. Por isso nós não temos essa identificação que se quer criar, nem econômica, nem emocional, nem cultural com o terceiro mundo, de vez que 50% de nossa produção exportada, são manufaturas. Nós já somos um País semi-industrializado. E isso já é reconhecido. Os países do terceiro mundo dizem que não querem que o Brasil continue se beneficiando do sistema geral de preferências dos países industrializados. Querem que o Brasil não mais receba, nas mesmas condições que eles, os financiamentos do Banco Mundial, porque já nos consideram promovidos a um grau diferente. E, numa espécie de estranho masoquismo, insistimos em nos inserir num terceiro mundo, que talvez nem mais exista, porque além dele, já existem o quarto e o quinto mundos. Os autênticos terceiro-mundistas nos rejeitam. Não entendo, realmente, o porquê desse estranho masoquismo.

Gostaria de acentuar, finalmente, que a minha posição em matéria de salários é pela livre negociação. Gostaria, também, de pedir ao nobre Senador Pedro Simon, se me for permitido fazer-lhe um pedido, que não considere os sindicatos como clubes de órfãos ou débeis-mentais, incapazes de negociar. Eles sabem negociar e sabem negociar bem. Posso inclusive confidenciar alguma coisa. Disseram-me os Ministros Delfim Netto e Ernane Galvões que, paradoxalmente, as grandes objeções à livre negociação salarial provêm das multinacionais. São as multinacionais que não querem a livre negociação. E por quê? É fácil de compreender. Elas receiam que cada negociação se transforme numa confrontação em termos de nacionalismo e empresa estrangeira. Consideram a livre negociação algo perigoso. As multinacionais prefeririam a continuação da legislação atual, com uma regra uniforme para todas as empresas, porque então não se colocaria o problema do nacionalismo. Ao contrário do que pensam S. Ex^{ts}, os Senadores Simon e Gueiros, o foco de oposição ao instituto da livre negociação vem muito menos dos sindicatos do que das multinacionais, receiosas de que a barganha salarial, corriqueira e corrente na vida da empresa — como incidente normal do trabalho — se torne uma controvérsia nacionalista. A realidade é exatamente o contrário do que V. Ex^{ts} pensam. Mas o direito de pensar é de todos.

Muito obrigado. (Muito bem!)



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 075

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 21 DE JUNHO DE 1983



Ata da 3ª Reunião, em 20 de Junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Miranda.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Humberto Lucena — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Pedro Simon — Octavio Cardoso

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Entretanto, não há em plenário o "quorum" mínimo regimental para a abertura da sessão.

Nos termos do § 2º do art. 180 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despatchado pela Presidência, independentemente de sua leitura.

Nestas condições, vou encerrar a presente reunião, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs. 909 e 910, de 1981, das Comissões:

- de Educação e Cultura; e
- de Finanças.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, sobre as emendas de plenário.)

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 3ª REUNIÃO, EM 20 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.1.1 — Comunicação da Presidência

— Inexistência de "quorum" para abertura da sessão.

1.1.2 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

1.2 — EXPEDIENTE DESPACHADO

1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 83/83 (nº 6.239/82, na Casa de ori-

gem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Cariús, no Estado do Ceará.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 8/83 (nº 130/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado da Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 9/83 (nº 132/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo entre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multi-

fibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. José Lins, proferidos na sessão de 16-6-83

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

2

(Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Economia).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 564, de 1983), do Projeto de Resolução nº 3, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 565, de 1983), do Projeto de Resolução nº 104, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos).

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 525, de 1983), do Projeto de Resolução nº 58, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaucaira, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs. 384 e 385, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Amaral Peixoto e Roberto Campos.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs. 568 e 569, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981 — com voto vencido, em separado, do Senador

Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Can-deias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob n.ºs. 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 427, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 428, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às 14 horas e 46 minutos.)

EXPEDIENTE DESPACHADO NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 180 DO REGIMENTO INTERNO

OFÍCIO

Do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 83, DE 1983 (Nº 6.239/82, na Casa de origem)

Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, Autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Carriús, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, fica autorizado a doar ao Município de Carriús, no Estado do Ceará, mediante escritura pública, uma área de terra de sua propriedade, com 7.0000 ha (sete hectares), destinada à construção de um Centro Comunitário, de uma Escola de Ensino de 1º Grau, de uma Quadra de Esportes e de um Hospital Maternidade, no prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data em que for firmada a respectiva escritura.

Parágrafo único. A área de terra, objeto da autorização de que trata o caput deste artigo, limita-se ao norte com terras do DNOCS e com a rua Agostinho de Paula; ao sul, leste e oeste, com terras do DNOCS e apresenta a seguinte descrição: partindo do ponto de apoio estação ferroviária, hoje Hospital de Carriús, com uma latitude de 6º 32' 15" e longitude de 39º 29' 45" mede 58,00m até o vértice 0=0, início do perímetro da área solicitada; com latitude de 6º 32' 15" e longitude de 39º 29' 45" obtém uma deflexão à direita de 81º 23'D e rumo de 1º 00' S0 mede 278,48m até o vértice 1; com uma latitude de 6º 32' 06" e longitude de 39º 29' 45", dá uma deflexão à direita de 97º 37'D e rumo de 81º 23' NO mede 219,00m até o vértice 2; com uma latitude de 6º 32' 07" e longitude de 39º 29' 38" dá uma deflexão à direita de 87º 01'D e rumo de 5º 38' NE mede 77,80m até o vértice 3; com uma latitude de 6º 32' 09" e longitude de 39º 29' 38" dá uma deflexão à esquerda de 89º 03'E e rumo de 83º 25' NO mede 54,50m até o vértice 4; com uma latitude de

6º 32' 09" e longitude de 39º 29' 36" dá uma deflexão à direita de 85º 42'D e rumo de 2º 17' NE mede 206,11m até o ponto 5; com uma latitude de 6º 32' 16" e longitude de 39º 29' 36" dá uma deflexão à direita de 97º 20'D e rumo de 80º 23' SE mede 263,30 até o ponto 0=0; com uma latitude de 6º 32' 15" e longitude de 39º 29' 45" onde dá uma deflexão à direita de 81º 23'D para obter o rumo de 1º 00' S0 do lado 0=0/1, ficando assim fechado o perímetro calculado analiticamente com uma área de 7.0000 ha (sete hectares).

Art. 2º A doação, tornar-se-á nula, de pleno direito, se às construções, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista no art. 1º desta lei ou se não for observado o prazo nele fixado, hipótese em que ocorrerá a reversão dos imóveis ao patrimônio do DNOCS, independentemente de qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 211, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), Autarquia vinculada ao Ministério do Interior a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Carriús, no Estado do Ceará".

Brasília, 24 de maio de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 42, DE 3 DE MAIO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei, em anexo, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS — a doar uma área de terras, de sua propriedade, ao Município de Carriús, Estado do Ceará, para a construção de um Centro Comunitário, de uma Escola de 1º Grau, de uma Quadra de Esportes e de um Hospital Maternidade.

A terra, que será objeto de doação está localizada na faixa seca do açude público "Poço das Paus", na zona urbana da cidade de Carriús, necessária ao plano de seu desenvolvimento.

O DNOCS, através da Resolução nº 2.572, de 31 de março do corrente ano, do seu Conselho de Administração, já se manifestou de acordo com a doação do imóvel, inclusive adotando todas as providências que devem anteceder o ato alienatório.

Resta, tão-somente, a expressa autorização legislativa, para que se possa praticar o ato jurídico ora proposto o que me leva a solicitar, de Vossa Excelência, o encaminhamento do incluso anteprojeto de lei à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

(As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1983

(Nº 130/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federa-

tiva do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 150, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, concluído em Brasília a 9 de fevereiro de 1982.

Brasília, 19 de abril de 1982. — João Figueiredo.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DAI/69/900 (B46) (40), DE 12 DE ABRIL DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, assinado em Brasília, no dia 9 de fevereiro passado, por ocasião da visita ao Brasil do Presidente Osvaldo Hurtado Larrea.

2. Trata-se de documento que, pela flexibilidade e característica de acordo-quadro, visa a sistematizar a ampla área das relações entre os dois países, além de estabelecer diretrizes básicas de cooperação e prever a institucionalização, por instrumentos complementares, de mecanismos próprios para a consecução dos objetivos nele fixados.

3. O referido Tratado estabelece, em seu Artigo II, a criação de uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, que terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse mútuo relativos à política bilateral, regional ou multilateral, e igualmente propor aos dois Governos as medidas que julgue pertinentes, sobretudo nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos de importância para as relações bilaterais e multilaterais, como aqueles relacionados com a infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;
- b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;
- d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;
- e) realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

4. Tendo presente a crescente importância do papel que a Amazônia deve desempenhar como elementos de união entre os países que a integram e como ponto focal de um vasto processo de cooperação, sob a égide do Tratado de Cooperação Amazônica, o Tratado de Amizade e Cooperação consigna a decisão das Partes Contratantes de outorgar a mais alta prioridade à execução dos diversos projetos acima relacionados. Constituído-se dessa forma em marco significativo nas relações Brasil—Equador, o referido ato internacional proporcionará elementos para que a cooperação mútua se desenvolva e frutifique de forma harmônica e sistemática, dentro de entendimento e boa vizinhança, em benefício do estreitamento dos laços que unem os dois países.

5. À vista do exposto Senhor Presidente, creio que o Tratado de Amizade e Cooperação em apreço mereceria

ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal. Casô Vossa Excelência concorde com o que precede, permito-me submeter à alta consideração, o anexo projeto de Mensagem ao Poder Legislativo, acompanhado do texto do Tratado em apreço.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador;

Inspirados pelo propósito de reafirmar os fraternos laços de amizade que unem o Brasil e o Equador;

Consciente dos esforços que desenvolvem ambos os países no sentido de incrementar a cooperação entre países em vias de desenvolvimento;

Empenhado em tornar ainda mais fortes os vínculos que unem as nações da América Latina e assim contribuir para a solidariedade e integração regionais;

Desejosos de ampliar a cooperação política, econômica, comercial, cultural, científica e técnica entre os dois Estados e a cooperação para o desenvolvimento e conservação de seus respectivos territórios amazônicos;

Persuadidos da fecundidade do diálogo político, entre os dois Governos, sobre temas de interesse comum,
Resolvem concluir o presente Tratado:

Artigo I

As Partes Contratantes convêm em instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse comum tanto no plano bilateral como no regional e multilateral.

Artigo II

Para alcançar os objetivos previstos no Artigo I, as Partes estabelecem uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana, sem prejuízo da utilização de outros mecanismos de mútua conveniência.

Artigo III

A Comissão de Coordenação Brasileiro-Equatoriana terá por finalidade fortalecer a cooperação entre os dois países, analisar e acompanhar o desenvolvimento de assuntos de interesse comum referentes à política bilateral regional ou multilateral, e igualmente propor aos respectivos Governos as medidas que julgar pertinentes, especialmente nos seguintes campos:

- a) projetos econômicos de importância para as relações bilateral e multilateral, como os relativos à infra-estrutura, complementação industrial e programas de inversões mútuas;
- b) intercâmbio comercial e medidas para assegurar seu incremento e diversificação;
- c) aperfeiçoamento dos meios de transporte entre os dois países;
- d) cooperação técnica e intercâmbio cultural, científico e tecnológico;
- e) a realização de estudos e programas de cooperação em todos os campos para promover o desenvolvimento e a conservação de seus respectivos territórios amazônicos.

Artigo IV

A Comissão de Coordenação compor-se-á de uma seção de cada Parte, presidida pelos Ministros das Relações Exteriores ou seus Representantes Especiais, e integrada por Delegados designados pelos respectivos Governos. A Comissão de Coordenação reunir-se-á alterna-

damente no Brasil e no Equador, em data acordada por via diplomática.

A Comissão de Coordenação incorporará, como Subcomissões, às Comissões Mistas Específicas existentes ou que venham a ser criadas e poderá ademais estabelecer grupos de trabalho nos campos que estime conveniente. As Subcomissões e os grupos de trabalho submeterão seus relatórios e os resultados de suas atividades à Comissão de Coordenação.

Artigo V

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de Ratificação e terá vigência indefinida. Qualquer das Partes Contratantes poderá denunciá-lo; a denúncia surtirá efeito noventa dias após o recebimento da notificação respectiva.

Feito em Brasília, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro — Pelo Governo da República do Equador: Luis Valencia Rodriguez.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 1983

(Nº 132/82, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra, a 9 de fevereiro de 1982, incluindo as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 98, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (Acordo Multifibras), assinado em Genebra a 9 de fevereiro de 1982, que inclui as "Conclusões Adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981".
Brasília, 29 de março de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DPC/DAI/SAL/44/665.5 (030), DE 15 DE MARÇO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.

Senhor Presidente,
O Comitê de Têxteis do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT) concluiu, em 22 de dezembro de 1981, o processo de revisão do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis, conhecido como

Acordo Multifibras, aprovando, por consenso, o texto do anexo Protocolo de Prorrogação com vigência de 1º de janeiro de 1982 a 31 de julho de 1986. O novo instrumento acordado, que substitui o Protocolo de Prorrogação de 1977, expirado em 31 de dezembro último, resulta, com efeito, de longas negociações iniciadas em dezembro de 1980, em função das quais puderam ser superadas as principais divergências entre os grupos de países exportadores e importadores.

2. O Acordo Multifibras do GATT, originalmente firmado em 1974, inclusive pelo Brasil, se destina a promover um crescimento ordenado do comércio internacional de produtos têxteis, à luz não apenas da conveniência de evitar situações de desorganização de mercado nos países importadores, mas, também, da necessidade de resguardar os interesses dos países exportadores, particularmente dos países em desenvolvimento. Sob sua égide, são celebrados arranjos bilaterais para regular o fluxo comercial de têxteis entre uns e outros países, dentre os quais se ressaltam os que temos firmados com os Estados Unidos da América, com a Comunidade Econômica Européia, com a Áustria e com a Suécia.

3. Havendo-se caracterizado como instrumento eficaz na regulamentação do comércio mundial de têxteis, estabelecendo princípios e critérios equilibrados para adoção de eventuais restrições às importações, o Acordo Multifibras original foi antes prorrogado pelo Protocolo de Extensão de 1977, que introduzindo a denominada cláusula de "afastamentos razoáveis" acabou por possibilitar a ocorrência de excessos protecionistas, contrários ao espírito e disposições do texto original.

4. Por oposição à essas circunstâncias, e mercê de atuação amplamente coordenada, com ativa participação brasileira, os países exportadores em desenvolvimento lograram agora, de modo geral, uma revisão do quadro multilateral que orienta as negociações bilaterais em condições mais claras e favoráveis que as previamente contempladas no Protocolo de 1977. Não obstante ainda conter aspectos dos países em desenvolvimento, o novo Protocolo apresenta, como uma de suas características principais, a exigência de consentimento mútuo para a eventual aplicação, no plano bilateral, de níveis ou condições distintas das estipuladas no Acordo Multifibras original. Além disso, como resultado dos esforços para atribuir maior precisão aos termos de aplicação do Acordo, os países exportadores em desenvolvimento obtiveram, entre outros pontos, a eliminação do conceito de "afastamentos razoáveis", e parâmetros mais definidos e rigorosos para casos de eventuais restrições tanto às cláusulas de flexibilidades na utilização de quotas, quanto à previsão de taxas de crescimento anual para os contingentes negociados.

5. Ao longo de todo o processo de renegociação do Acordo Multifibras, e especialmente em sua fase conclusiva, em Genebra, a cujo consenso associou-se a Delegação do Brasil, nossas posições foram objeto de permanente coordenação promovida por este Ministério, por intermédio de deliberações do "Grupo Têxtil" brasileiro, de que participam os Ministérios da Fazenda e da Indústria e do Comércio, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., a Confederação Nacional das Indústrias e o Conselho Nacional da Indústria Têxtil. O novo protocolo de Prorrogação reflete em linhas gerais as principais posições recomendadas no seio do referido Grupo. O Representante Permanente do Brasil em Genebra, e Chefe da Delegação Brasileira às citadas negociações, Embaixador George Alvares Maciel, foi em consequência autorizado a assinar aquele instrumento multilateral, em 9 de fevereiro de 1982, ad referendum do Congresso Nacional.

6. Nessas condições encaminho à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, submeta à aprovação do Poder Legislativo, nos termos do Artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, o Protocolo de Prorrogação do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Gueirreiro.

PROTOCOLO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS

As Partes do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (doravante chamado "O Acordo" ou "AMF"),

Procedendo de conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 10 do Acordo, e

Reafirmando que os termos do Acordo relativos à competência do Comitê de Têxteis e do Órgão de Vigilância de Têxteis permanecem inalterados, e

Confirmando os entendimentos substanciados nas Conclusões adotadas pelo Comitê Têxteis em 22 de dezembro de 1981, cópia das quais se encontra inclusa.

Acordam no seguinte:

1. O prazo de validade do Acordo, estabelecido no Artigo 16, será prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, até 31 de julho de 1986.

2. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral das partes contratantes GATT. Estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro procedimento, pelas Partes do Acordo, por outros Governos que aceitem o Acordo ou a ele adiram nos termos das disposições do seu Artigo 13 e pela Comunidade Econômica Européia.

3. Este Protocolo entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982 para os países que o tiverem aceito até aquela data. Para o país que o aceitar em data posterior entrará em vigor na data dessa aceitação.

Feito em Genebra, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um, em uma única cópia nas línguas inglesa, francesa e espanhola, sendo cada texto autêntico.

CONCLUSÕES ADOTADAS PELO COMITÊ DE TÊXTEIS EM 22 DE DEZEMBRO DE 1981

1. As Partes do Acordo trocaram opiniões sobre o futuro do Acordo Multifibras.

2. Todas as Partes identificaram na cooperação mútua o fundamento do Acordo e a base para se tratarem problemas, de forma a promover as finalidades e objetivos do AMF. As Partes enfatizaram que os objetivos primordiais do AMF são os de assegurar a expansão do comércio de produtos têxteis, particularmente para os países em desenvolvimento, e progressivamente alcançar a redução de barreiras comerciais e a liberação do comércio mundial de têxteis, evitando, ao mesmo tempo, efeitos desestabilizadores em mercados específicos e sobre linhas específicas de produção, tanto nos países importadores quanto exportadores. Nesse contexto foi reiterado que um dos principais objetivos na implementação do Acordo é promover o desenvolvimento econômico e social dos países em desenvolvimento e garantir aumento substancial em suas receitas de exportação de produtos têxteis, possibilitando-lhes espaço para uma parcela maior no comércio mundial desses produtos.

3. Os Membros do Comitê de Têxteis reconheceram haver continuando a verificar-se uma tendência de situação satisfatória no comércio mundial de produtos têxteis, e que tal situação, caso não seja adequadamente enfrentada, poderia resultar em detrimento dos países intervinientes no comércio internacional de produtos têxteis, sejam eles importadores ou exportadores, ou ambos. Essa situação poderia afetar negativamente as perspectivas de cooperação internacional no campo comercial, e poderia repercutir indesejavelmente nas relações de comércio em geral, e no comércio dos países em desenvolvimento em particular.

4. Observou-se o fato de que um declínio na taxa de crescimento do consumo per capita em têxteis e confecções pode constituir elemento relevante para o ressurgimento ou exacerbação de uma situação de desorganização de mercado. Observou-se, outrossim, o fato de que os mercados domésticos podem ser afetados por fatores tais que modificações tecnológicas e mudanças na preferência do consumidor. A esse respeito, recordou-se que os fatores apropriados para determinação de uma situação de desorganização de mercado, como referida no Acordo, estão relacionados no Anexo A.

5. Acordou-se que quaisquer sérios problemas sobre o comércio têxtil englobados no âmbito do Acordo devem ser resolvidos por intermédio de consultas e negociações conduzidas segundo as correspondentes disposições do mesmo.

6. O Comitê tomou nota do papel importante e da disposição expressa por certos países exportadores ora predominantes na exportação de produtos têxteis em todas as três fibras cobertas pelo Acordo no sentido de encontrar e contribuir para soluções mutuamente aceitáveis, nos casos de problemas específicos relativos a limites restritivos particularmente elevados, fora do campo de aplicação do Acordo tal como prorrogado pelo Protocolo.

7. Os Participantes recordaram que medidas de salvaguarda somente poderão ser invocadas se existir uma situação de desorganização de mercado — tal como definida no Anexo A — ou de risco efetivo. Tendo em conta que o artigo 6º prevê que, na aplicação de tais medidas, sejam oferecidas aos países em desenvolvimento, especialmente novos e pequenos supridores e produtores de algodão, condições mais favoráveis que a outros países, o Comitê atribui especial atenção ao posterior § 12.

8. Com respeito à definição de desorganização de mercado contida no Anexo A do Acordo, os Participantes tomaram a devida nota de que dificuldades têm ocorrido em sua aplicação prática, levando a desentendimento entre países exportadores e importadores o que tem acarretado um impacto negativo sobre o funcionamento do Acordo. Conseqüentemente, e com vistas a superar tais dificuldades, os Participantes acordaram em que a disciplina do Anexo A e os procedimentos dos arts. 3º e 4º do Acordo devem ser inteiramente respeitados, e em que solicitações de providência segundo tais artigos devem ser acompanhadas de informações factuais específicas relevantes. Os Participantes acordaram, ademais, em que a situação prevalente quando tal providência foi solicitada deve ser periodicamente revista pelas Partes interessadas, sendo o Órgão de Vigilância de Têxteis prontamente informado das resultantes modificações segundo o disposto nos arts. 3º, § 9º, e/ou 4º, § 4º.

9. Recordou-se que, em casos excepcionais onde haja ressurgimento ou exacerbação de uma situação de desorganização de mercado tal como referida no Anexo A, e §§ 2º e 3º do Anexo B, uma menor taxa de crescimento positiva para um produto em particular de uma fonte em particular poderá ser acordada entre as Partes de um arranjo bilateral. Conveio-se, ademais, em que, nos casos onde tal arranjo tenha levado de uma quota amplamente utilizada com um alto nível de contingenciamento para o produto em questão de uma fonte em particular, respondendo esta por uma larga parcela do mercado de têxteis e confecções do país importador, a Parte exportadora no arranjo em apreço poderá concordar com quaisquer soluções mutuamente aceitáveis no tocante a flexibilidade.

10. Foi expressa a opinião de que dificuldades efetivas podem ser causadas, em países importadores, por aumentos bruscos e substanciais nas importações, como resultado de diferenças significativas entre grandes níveis de quotas negociados de acordo com o Anexo B, por um lado, e as importações reais, por outro. Nos casos em que essas dificuldades significativas derivem de grandes quotas longamente subutilizadas, e causem ou ameacem causar sérios e palpáveis danos à indústria doméstica, um país exportador poderá concordar com soluções ou arranjos mutuamente satisfatórios. Essas soluções ou arranjos deverão prever compensação equitativa e quantificável ao país exportador, a ser acordada por ambas as Partes interessadas.

11. O Comitê reconheceu que países com pequenos mercados, um nível excepcionalmente alto de importações e um nível proporcionalmente baixo de produção doméstica estão particularmente expostos aos problemas relacionados com importações determinantes de desorganização de mercado, tal como definida no Anexo A, e que seus problemas devem ser resolvidos com espírito de equidade e flexibilidade, de modo a evitar danos a uma produção de têxteis minimamente viável naqueles países. No caso desses países, as disposições do art. 1º, § 2º, e Anexo B, § 2º, devem ser levadas a efeito plenamente. Os países exportadores poderão, no caso dos países mencionados neste parágrafo, concordar com quaisquer arranjos mutuamente aceitáveis a propósito do § 5º do Anexo B, atribuindo-se consideração especial às preocupações de tais países quanto a se evitarem prejuízos à viabilidade mínima de sua produção de têxteis.

12. Os países participantes manifestaram-se conscientes dos problemas causados pelas restrições sobre exportações dos novos e pequenos fornecedores, da mesma forma que sobre exportações de têxteis de algodão dos países produtores de algodão. Reafirmaram seu compromisso com a letra e o espírito do art. 6º do Acordo e com a efetiva implementação desse artigo, em benefício daqueles países. Com essa finalidade concordaram em que:

a) restrições às exportações procedentes de pequenos e novos fornecedores devem ser normalmente evitadas. Para fins do artigo 6º § 3º, parcelas de importações de têxteis e as de importações de confecções podem ser tomadas separadamente;

b) restrições às exportações de novos e pequenos fornecedores devem, com relação ao art. 6º, § 2º, ter em conta possibilidades futuras para o desenvolvimento do comércio e a necessidade de permitir importações em quantidades comerciais;

c) Exportações de têxteis de algodão procedentes de países produtores e exportadores de algodão devem receber consideração especial. Nos casos em que se apliquem restrições, tratamento mais favorável deve ser atribuído a tais países em termos de quotas, taxas de crescimento e flexibilidade, face à importância desse comércio para os mesmos, consideradas as disposições do Anexo B;

d) as disposições do Anexo B relativas a circunstâncias e casos excepcionais devem ser moderadamente aplicadas às exportações procedentes de novos e pequenos fornecedores e ao comércio de têxteis de algodão dos países em desenvolvimento produtores de algodão;

e) quaisquer restrições dirigidas às exportações procedentes de novos e pequenos fornecedores e de países produtores de têxteis de algodão deverão levar em conta o tratamento às exportações similares de outros Participantes, do mesmo modo que de não Participantes, na forma do art. 8º, § 3º.

13. O Comitê recordou que deve ser considerada a questão de tratamento especial e diferencial atribuído ao comércio referido no art. 6º, § 6º.

14. Os participantes acordaram em cooperar plenamente com o tratamento de problemas relacionados com burlas ao Acordo, à luz do disposto no art. 8º. Acordou-se que a ação administrativa cabível, referida no art. 8º, § 2º, deve, em princípio, quando houver evidência disponível para determinar o verdadeiro país de origem, e as circunstâncias permitirem, incluir ajustes nos débitos às quotas existentes de modo a refletirem o verdadeiro país de origem. Quaisquer desses ajustes, juntamente com a oportunidade e amplitude dos mesmos, deverão ser decididos por consultas entre as Partes envolvidas, com vistas a alcançar uma solução mutuamente satisfatória. Se tal solução não for alcançada, qualquer dos Participantes envolvidos poderá refletir o assunto ao Órgão de Vigilância de Têxteis, segundo o disposto no art. 8º, § 2º.

15. Perseguindo o objetivo de liberalização comercial que o Acordo incorpora, o Comitê reafirmou a necessidade de controlar políticas e medidas de ajustamento e o processo de ajustamento autônomo, nos termos do art. 1º, § 4º. Com essa finalidade, o Comitê decidiu que um Subcomitê deve ser estabelecido para realizar atividades previamente executadas pelo Grupo de Trabalho sobre medidas de Ajustamento, e para fazer uma revisão

periódica da evolução dos processos de ajustamento autônomo e das políticas e medidas para facilitar o ajustamento, bem como da produção e comércio de têxteis com base no material e informações a serem fornecidos pelos países participantes. O Subcomitê reportará periodicamente ao Comitê de Têxteis, possibilitando a este o preenchimento de suas obrigações previstas no art. 10, § 2º.

16. Os países participantes reafirmaram seus compromissos com os objetivos de expansão do comércio, de redução de barreiras ao dito comércio e de progressiva liberalização do comércio mundial de produtos têxteis, ao mesmo tempo em que reconheceram que tais objetivos também dependem significativamente de questões que ultrapassam o âmbito do Acordo, como no caso da redução de tarifas.

17. No contexto da eliminação progressiva de restrições com base no Acordo, deverá ser dada atenção prioritária a alguns setores do comércio, como, por exemplo, "tops de lã", e fornecedores para os quais o Acordo estabelece tratamento especial e mais favorável, na forma do art. 6º.

18. Os Participantes reafirmaram a importância do funcionamento efetivo de dos órgãos do Acordo, o Comitê de Têxteis, em suas respectivas áreas de competência. Nesse contexto, os Participantes enfatizaram a importância das responsabilidades do Órgão de Vigilância como previsto no art. 11 do AMF.

19. Os Participantes reafirmaram, outrossim, que o papel do Órgão de Vigilância é o de exercer suas funções conforme estipulado no art. 11, de forma a ajudar a assegurar um funcionamento efetivo e equitativo do Acordo, e promover os seus objetivos.

20. O Comitê reconheceu a necessidade de uma estreita cooperação entre os Participantes, para atenuar, de fato, as responsabilidades do Órgão de Vigilância.

21. Os Participantes observaram, outrossim, que, não sendo possível a algum participante ou participantes aceitar as conclusões ou recomendações do Órgão de Vigilância, ou subsistindo problemas entre as Partes após aquelas recomendações, os países interessados poderão recorrer ao disposto no art. 11, §§ 8º, 9º e 10.

22. Os Participantes reafirmaram a importância do art. 7º para a real operatividade do Acordo.

23. Entendeu-se que, para assegurar o funcionamento adequado do AMF, todos os Participantes devem evitar medidas sobre têxteis cobertos pelo AMF que transcendam o conjunto de disposições do Acordo, antes de esgotados os recursos previstos no AMF.

24. Tendo em vista a natureza evolutiva e cíclica do comércio de têxteis, e a importância, tanto para países importadores quanto exportadores, da resolução de problemas de maneira construtiva e equitativa para o interesse de todas as Partes envolvidas, e com base nos elementos mencionados nos anteriores §§ 1º a 23, os quais substituem totalmente aqueles adotados em 14 de dezembro de 1977, o Comitê de Têxteis considerou que, em seu presente formato, o Acordo deve ser prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, sujeito a confirmação pela assinatura, a partir de 22 de dezembro de 1981, de um Protocolo com tal propósito.

CONCLUSÕES ADOTADAS PELO COMITÊ DE TÊXTEIS EM 22 DE DEZEMBRO DE 1981

1. As Partes do Acordo trocaram opiniões sobre o futuro do Acordo Multifibras.

2. Todas as Partes identificaram na cooperação mútua o fundamento do Acordo e a base para se tratarem problemas, de forma a promover as finalidades e objetivos do AMF. As Partes enfatizaram que os objetivos primordiais do AMF são os de assegurar a expansão do comércio de produtos têxteis particularmente para os países em desenvolvimento, e progressivamente alcançar a redução de barreiras comerciais e a liberalização do comércio mundial de têxteis, evitando, ao mesmo tempo, efeitos desestabilizadores em mercados específicos e sobre linhas específicas de produção, tanto nos países importadores quanto exportadores. Nesse contexto, foi

reiterado que um dos principais objetivos na implementação do Acordo é promover o desenvolvimento econômico e social dos países em desenvolvimento, e garantir aumento substancial em suas receitas de exportação de produtos têxteis, possibilitando-lhes espaço para uma parcela maior no comércio mundial desses produtos.

3. Os Membros do Comitê de Têxteis reconheceram haver continuado a verificar-se uma tendência de situação insatisfatória no comércio mundial de produtos têxteis, e que tal situação, caso não seja adequadamente enfrentada, poderia resultar em detrimento dos países intervenientes no comércio internacional de produtos têxteis, sejam eles importadores ou exportadores, ou ambos. Essa situação poderia afetar negativamente as perspectivas de cooperação internacional no campo comercial, e poderia repercutir indesejavelmente nas relações de comércio em geral, e no comércio dos países em desenvolvimento em particular.

4. Observou-se o fato de que um declínio na taxa de crescimento do consumo per capita em têxteis e confecções pode constituir elemento relevante para o ressurgimento ou exacerbação de uma situação de desorganização de mercado. Observou-se, outrossim, o fato de que os mercados domésticos podem ser afetados por fatores tais que modificações tecnológicas e mudanças na preferência do consumidor. A esse respeito, recordou-se que os fatores apropriados para determinação de uma situação de desorganização de mercado, como referida no Acordo, estão relacionados no Anexo A.

5. Acordou-se que quaisquer sérios problemas sobre o comércio têxtil englobados no âmbito do Acordo devem ser resolvidos por intermédio de consultas e negociações conduzidas segundo as correspondentes disposições do mesmo.

6. O Comitê tomou nota do papel importante e da disposição expressa por certos países exportadores ora predominantes na exportação de produtos têxteis em todas as três fibras cobertas pelo Acordo no sentido de encontrar e contribuir para soluções mutuamente aceitáveis, nos casos de problemas específicos relativos a limites restritivos particularmente elevados, fora do campo de aplicação do Acordo tal como prorrogado pelo Protocolo.

7. Os Participantes recordaram que medidas de salvaguarda somente poderão ser invocadas se existir uma situação de desorganização de mercado — tal como definida no Anexo A — ou de risco efetivo. Tendo em conta que o art. 6º prevê que, na aplicação de tais medidas, sejam oferecidas aos países em desenvolvimento, especialmente novos e pequenos fornecedores e produtores de algodão, condições mais favoráveis que a outros países, o Comitê atribuiu especial atenção ao posterior § 12.

8. Com respeito à definição de desorganização de mercado contida no Anexo A do Acordo os Participantes tomaram a devida nota de que dificuldades têm ocorrido em sua aplicação prática, levando a desentendimentos entre países exportadores e importadores, o que tem acarretado um impacto negativo sobre o funcionamento do Acordo. Conseqüentemente, e com vistas a superar tais dificuldades, os Participantes acordaram em que a disciplina do Anexo A e os procedimentos dos arts. 3º e 4º do Acordo devem ser inteiramente respeitados, e em que solicitações de providência segundo tais artigos devem ser acompanhadas de informações factuais específicas relevantes. Os Participantes acordaram, ademais, em que a situação precarente quando tal providência foi solicitada deve ser periodicamente revista pelas Partes interessadas, sendo o Órgão de Vigilância de Têxteis prontamente informado das resultantes modificações segundo o disposto nos arts. 3º, § 9, e/ou 4º, § 4.

9. Recordou-se que, em casos excepcionais onde haja ressurgimento ou exacerbação de uma situação de desorganização de mercado tal como referida no Anexo A, e § 2 e 3 do Anexo B, uma menor taxa de crescimento positiva para um produto em particular de uma fonte em particular poderá ser acordada entre as Partes de um arranjo bilateral. Conveio-se, ademais, em que, nos casos onde tal arranjo tenham levado em consideração o crescente impacto de uma quota amplamente utilizada com

um alto nível de contingenciamento para o produto em questão de uma fonte em particular, respondendo esta por uma larga parcela do mercado de têxteis e confecções do país importador, a Parte exportadora no arranjo em apreço poderá concordar com quaisquer soluções mutuamente aceitáveis no tocante a flexibilidade.

10. Foi expressa a opinião de que dificuldades efetivas podem ser causadas, em países importadores, por aumentos bruscos e substanciais nas importações, como resultado de diferenças significativas entre grandes níveis de quotas negociadas de acordo com o Anexo B, por um lado, e as importações reais, por outro. Nos casos em que essas dificuldades significativas derivam de grandes quotas longamente subutilizadas, e causam ou ameacem causar sérios e palpáveis danos à indústria doméstica, um país exportador poderá concordar com soluções ou arranjos mutuamente satisfatórios. Essas soluções ou arranjos deverão prever compensação equitativa e quantificável ao país exportador, a ser acordada por ambas as Partes interessadas.

11. O Comitê reconheceu que países com pequenos mercados, um nível excepcionalmente alto de importações e um nível proporcionalmente baixo de produção doméstica estão particularmente expostos aos problemas relacionados com importações determinantes de desorganização de mercado, tal como definida no Anexo A, e que seus problemas devem ser resolvidos com espírito de equidade e flexibilidade, de modo a evitar danos a uma produção de têxteis minimamente viável naqueles países. No caso desses países, as disposições do art. 1º, parágrafo 2, e Anexo B, parágrafo 2, devem ser levadas a efeito plenamente. Os países exportadores poderão, no caso dos países mencionados neste parágrafo, concordar com quaisquer arranjos mutuamente aceitáveis a propósito do § 5 do Anexo B, atribuindo-se consideração especial às preocupações de tais países quanto a se evitarem prejuízos à viabilidade mínima de sua produção de têxteis.

12. Os países participantes manifestaram-se conscientes dos problemas causados pelas restrições sobre exportações dos novos e pequenos fornecedores, da mesma forma que sobre exportações de têxteis de algodão dos países produtores de algodão. Reafirmaram seu compromisso com a letra e o espírito do art. 6º do Acordo e com a efetiva implementação desse artigo, com benefício daqueles países. Com essa finalidade, concordaram em que:

a) restrições às exportações procedentes de pequenos e novos fornecedores devem ser normalmente evitadas. Para fins do artigo 6º, § 3, parcelas de importações de têxteis e as de importações de confecções podem ser tomadas separadamente;

b) restrições às exportações de novos e pequenos fornecedores devem, com relação ao art. 6º, § 2, ter em conta possibilidades futuras para o desenvolvimento do comércio e a necessidade de permitir importações em quantidades comerciais;

c) exportações de têxteis de algodão procedentes de países produtores e exportadores de algodão devem receber consideração especial. Nos casos em que se apliquem restrições, tratamento mais favorável deve ser atribuído a tais países em termos de quotas, taxas de crescimento e flexibilidade, face à importância desse comércio para os mesmos, consideradas as disposições do Anexo B;

d) as disposições do Anexo B relativas a circunstâncias e casos excepcionais devem ser moderadamente aplicadas às exportações procedentes de novos e pequenos fornecedores e ao comércio de têxteis de algodão dos países em desenvolvimento produtores de algodão;

e) Quaisquer restrições dirigidas às exportações procedentes de novos e pequenos fornecedores e de países produtores de têxteis de algodão deverão levar em conta o tratamento às exportações similares de outros Participantes, do mesmo modo que de não Participantes, na forma do art. 8º, § 3.

13. O Comitê recordou que deve ser considerada a questão de tratamento especial e diferencial atribuível ao comércio referido no Artigo 6º, § 6.

14. Os Participantes acordaram em cooperar plenamente com o tratamento de problemas relacionados com

burlas ao Acordo, à luz do disposto no Artigo 8º. Acordou-se que a ação administrativa cabível, referida no Artigo 8º § 2, deve, em princípio, quando houver evidência disponível para determinar o verdadeiro país de origem, e as circunstâncias permitirem, incluir ajustes nos débitos às quotas existentes de modo a refletirem o verdadeiro país de origem. Quaisquer desses ajustes, juntamente com a oportunidade e amplitude dos mesmos, deverão ser decididos por consultas entre as Partes envolvidas, com vistas a alcançar uma solução mutuamente satisfatória. Se tal solução não for alcançada, qualquer dos Participantes envolvidos poderá referir o assunto ao Órgão de Vigilância de Têxteis, segundo o disposto no Artigo 8º, § 2.

15. Perseguindo o objetivo de liberalização comercial que o Acordo incorpora, o Comitê reafirmou a necessidade de controlar políticas e medidas de ajustamento autônomo, nos termos do Artigo 1º, § 4. Com essa finalidade, o Comitê decidiu que um Subcomitê deve ser estabelecido para realizar atividades previamente executadas pelo Grupo de Trabalho sobre Medidas de Ajustamento, e para fazer uma revisão periódica da evolução dos processos de ajustamento autônomo e das políticas e medidas para facilitar o ajustamento, bem como da produção e comércio de têxteis, com base no material e informações a serem fornecidos pelos países participantes. O Subcomitê reportará periodicamente ao Comitê de Têxteis, possibilitando a este o preenchimento de suas obrigações previstas no Artigo 10, § 2.

16. Os países participantes reafirmaram seus compromissos com os objetivos de expansão do comércio, de redução de barreiras ao dito comércio e de progressiva liberalização do comércio mundial de produtos têxteis, ao mesmo tempo em que reconheceram que tais objetivos também dependem significativamente de questões que ultrapassam o âmbito do Acordo, como no caso da redução de tarifas.

17. No contexto da eliminação progressiva de restrições com base no Acordo, deverá ser dada atenção prioritária a alguns setores do comércio, como, por exemplo, "tops de lã", e fornecedores para os quais o Acordo estabelece tratamento especial e mais favorável, na forma do art. 6º.

18. Os Participantes reafirmaram a importância do funcionamento efetivo de dois órgãos do Acordo o Comitê de Têxteis e os Órgãos de vigilância de Têxteis, em suas respectivas áreas de competência. Nesse contexto, os Participantes enfatizaram a importância das responsabilidades do Órgão de Vigilância, como previsto no Artigo 11 do AMF.

19. Os Participantes reafirmaram, outrossim, que o papel do Órgão de vigilância é o de exercer suas funções conforme estipulado no Artigo 11, de forma a ajudar a assegurar um funcionamento efetivo e, equitativo do Acordo, e promover os seus objetivos.

20. O Comitê reconheceu a necessidade de uma estreita cooperação entre os Participantes, para atenuar, de fato, as responsabilidades do Órgão de Vigilância.

21. Os Participantes observaram, outrossim que, não sendo possível a algum participante ou participantes aceitar as conclusões ou recomendações do Órgão de Vigilância, ou subsistindo problemas entre as Partes após aquelas recomendações, os países interessados poderão recorrer ao disposto no Artigo 11 parágrafos 8, 9 e 10.

22. Os Participantes reafirmaram a importância do Artigo 7º para a real operatividade do Acordo.

23. Entendeu-se que, para assegurar o funcionamento adequado do AMF, todos os Participantes devem evitar medidas sobre têxteis cobertos pelo AMF que transcendam o conjunto de disposições do Acordo, antes de esgotados os recursos previstos no AMF.

24. Tendo em vista a natureza evolutiva e cíclica do comércio de têxteis, e a importância, tanto para países importadores quanto exportadores, quanto exportadores, da resolução de problemas de maneira construtiva e equitativa para o interesse de todas as Partes envolvidas, e com base nos elementos mencionados nos anteriores parágrafos de 1 a 23, os quais substituem totalmente aqueles adotados em 14 de dezembro de 1977, o Comitê

de Têxteis considerou que, em seu presente formato, o Acordo deve ser prorrogado por um período de quatro anos e sete meses sujeito a confirmação pela assinatura, a partir de 22 de dezembro de 1981, de um Protocolo com tal propósito.

PROTOCOLO DE PRORROGAÇÃO DO ACORDO SOBRE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE TÊXTEIS

As Partes do Acordo sobre o Comércio Internacional de Têxteis (doravante chamado "O Acordo" ou "AMF").

Procedendo de conformidade com o § 5 do Artigo 10 do Acordo, e

Reafirmando que os termos do Acordo relativos à competência do Comitê de Têxteis e do Órgão de Vigilância de Têxteis permanecem inalterados, e

Confirmando os entendimentos consubstanciados nas Conclusões adotadas pelo Comitê de Têxteis em 22 de dezembro de 1981, cópia das quais se encontra inclusa.

Acordam no seguinte:

1. O prazo de validade do Acordo, estabelecido no artigo 16, será prorrogado por um período de quatro anos e sete meses, até 31 de julho de 1986.

2. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral das Partes Contratantes do GATT. Estará aberto à aceitação, mediante assinatura ou outro procedimento, pelas Partes do Acordo, por outros Governos que aceitem o Acordo ou a ele adirirem nos termos das disposições do seu artigo 13 e pela Comunidade Econômica Européia.

3. Este Protocolo entrará em vigor a 1º de janeiro de 1982 para os países que o tiverem aceito até aquela data. Para o país que o aceitar em data posterior entrará em vigor na data dessa aceitação.

Feito em Genebra, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e um em uma única cópia nas línguas inglesa, francesa e espanhola, sendo cada texto autêntico.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PARECERES

PARECER Nº 584, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 32, de 1983, que "dá nova redação ao art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, referente às atribuições da Comissão de Segurança Nacional".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

De autoria do eminente Senador Henrique Santillo, vem a esta Comissão para ser apreciado o Projeto de Resolução nº 32, de 1983, que tem por objetivo introduzir alterações no art. 113 do Regimento do Senado Federal.

As alterações colimadas destinam-se especificamente a dispor que a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal passa a ter, além das atribuições vigentes, também a de "fiscalizar as atividades do Serviço Nacional de Informações". Essa frase, que aqui grafamos aspeada, é proposta para ser inserida no referido art. 113 do Regimento Interno do Senado Federal, *in fine*.

Argumenta o ilustre Senador Henrique Santillo que sua proposição tem por objetivo principal contribuir para a recuperação das atribuições do Poder Legislativo, salientando ser necessário "restabelecer os valores democráticos em um momento em que o próprio Congresso Nacional parte em busca da recuperação de sua identidade perdida".

É de se notar, preliminarmente, que o art. 113 do Regimento Interno, ao disciplinar as atribuições da Comissão de Segurança Nacional, é explícito, no sentido de que sua competência é de natureza opinativa, isto é, a ela

cabe opinar sobre as matérias ali arroladas. Essa preferência faz necessária porque o acréscimo sugerido pelo eminente Senador Henrique Santillo ao art. 113 do Regimento Interno, foge completamente dessa prerrogativa, vez que pelas disposições vigentes cabe à Comissão de Segurança Nacional opinar, enquanto que, se aprovado o Projeto de Resolução em exame, pelo acréscimo sugerido ao art. 113, in fine, passa a mesma Comissão a ter também função fiscalizadora, especificamente quanto ao Serviço Nacional de Informações.

Embora esse aspecto de a Comissão passar à ter função fiscalizadora, além das normais e vigentes, possa ser admitido, cumpre destacar o fato de que atribuição dessa natureza é deveras inusitada, mesmo em relação a outras Comissões, as quais, de regra, opinam, manifestam-se, emitem parecer, sobre as matérias de sua competência. Nunca, entretanto, fiscalizam.

Com isso não queremos dizer que a Comissão de Segurança Nacional do Senado Federal não possa ser investida dessa competência. O que entendemos é que o lugar de fixação dessa atribuição, se for o caso, não é o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com efeito, se buscarmos analisar as atribuições do Poder Legislativo, constantes da Constituição Federal, vamos encontrar a norma contida no art. 45, que dispõe, verbis:

"Art. 45. A lei regulará o processo de fiscalização, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo, inclusive os da administração indireta."

Em nosso modo de entender, portanto, o processo de fiscalização dos atos do Poder Executivo, pelo Poder Legislativo, deve ser regulado por lei.

Pensamos ser o caso presente. O Poder Legislativo não tem ainda poderes para fiscalizar o Serviço Nacional de Informações porque o processo correspondente não foi ainda objeto de lei. É preciso que haja uma lei dispondo sobre essa matéria, a fim de que possa haver a desejada fiscalização.

No caso, pelo art. 45 da Constituição Federal, o desiderato do ilustre Senador Henrique Santillo, poderia ser conseguido através de projeto de lei normal.

Desta forma, por entendermos que a proposição sob exame contraria disposição da Carta Magna, votamos pela sua não aprovação, em face de sua demonstrada inconstitucionalidade.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — José Ignácio — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Severo Gomes — Marcondes Gadelha — Martins Filho.

PARECERES N^{os} 585, 586 e 687, de 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara n^o 79, de 1981 (n^o 3.247-B, de 1980, na Casa de origem), que "dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais".

PARECER N^o 585, DE 1983 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves

O presente Projeto, de autoria do nobre Deputado Salvador Julianelli, está bem definido na sua ementa em epígrafe. Pretende, em suma, impedir, as distorções na aplicação de recursos públicos a projetos específicos, o que, segundo o Autor, ainda ocorre por omissão legal.

Com tal objetivo, a proposição cria várias penalidades para o infrator que não investir o dinheiro público, do qual foi beneficiário, exclusivamente no projeto que suscitou a liberação do crédito ou financiamento.

Relatando a matéria na Comissão de Fiscalização financeira e Tomada de Contas, registrou o Parecer do Deputado Peixoto Filho, num dos seus trechos:

"Em condições normais, poder-se-ia afirmar que ele (o projeto) versa sobre o óbvio: recursos concedidos com finalidade específica, evidentemente, não poderiam ter outra destinação. Tantas, contudo, são as irregularidades que a prática costuma revelar, na administração pública, que a proibição legal pretendida encontra razão de ser."

O PLC n^o 79/81 foi igualmente apreciado, com Parecer favorável, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Nada há a acrescentar aos argumentos já expendidos na outra Casa do Congresso, o que me leva a opinar pela aprovação do Projeto sob exame.

Sala das Comissões, 1^o de abril de 1982. — Aderbal Jurema, Presidente — Tancredo Neves, Relator — José Lins — João Calmon — Almir Pinto — Bernardino Viana — Martins Filho — Lázaro Barboza.

PARECER N^o 586, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Luiz Cavalcante

Procedente da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei n^o 79/81 é submetido ao exame desta douta Comissão de Economia.

Com as sanções necessárias ao cumprimento da lei, a proposição determina que todo crédito ou financiamento concedidos por órgãos da administração pública, direta ou indireta, ou recurso proveniente de incentivo fiscal terão que ser aplicados exclusivamente no projeto para o qual foram liberados.

O autor da proposição, o ilustre Deputado Salvador Julianelli, apresenta argumentos em favor de sua iniciativa, cujo teor transcrevemos a seguir:

"A sistemática do crédito público, no entanto tem sido seguida com algumas pequenas distorções, no que diz respeito à sua efetividade. Assim é que, ao se verificar a necessidade de maior desenvolvimento de um determinado setor econômico, um volume de recursos é destinado para financiar a atividade privada daquele setor, que em muitos casos não aplica os recursos destinados rigidamente nos projetos que deram origem ao crédito ou financiamento, preferindo, com certeza para obter maior rentabilidade, sem maiores riscos, investir no mercado de capitais, em imóveis ou gastar em bens de consumo, que não promovem o esperado desenvolvimento do setor para o qual foi o recurso destinado.

É exatamente para sanar as distorções assinaladas acima, que apresentamos a presente proposição.

Como exemplo das facilidades de desvios que podem existir, por força da inexistência de legislação mais rígida que regule a matéria, podemos citar o crédito agrícola. O Decreto n^o 58.380, de 10 de maio de 1966, que aprova o regulamento da lei que institucionaliza o Crédito Rural, no seu art. 13, estabelece como exigência essencial para as operações de crédito rural, a apresentação de orçamento de aplicação nas atividades específicas, entretanto, deixa de estabelecer sanções pela utilização do crédito noutros gastos."

Não temos dúvida quanto à importância da proposição. Lamentável é, porém, que se tenha de recorrer a penalidades legais para evitar os abusos que se verificam na aplicação dos recursos públicos coercitivamente arrecadados da nação pelo Estado, tanto mais quando é notória a escassez desses recursos diante das ilimitadas necessidades da população.

Tal crime deve ser rigorosamente punido, não só pelo retardamento de programas mais prioritários, bem como pela frustração dos almejados benefícios sociais dos projetos governamentais, quando estes não são racionalmente executados.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara n^o 79/81, com a Emenda proposta pelo nobre Senador José Fragelli.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — José Riça, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Bernardino Viana — Affonso Camargo — Milton Cabral — José Fragelli — Gabriel Hermes.

Emenda n^o 1-CE

Emenda proposta pelo Senador José Fragelli, aprovada pela Comissão de Economia, à ementa do Projeto de Lei da Câmara n^o 79, de 1981, que passa a ter a seguinte redação:

"dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedidos."

Sala das Comissões, 16 de junho de 1982. — José Fragelli.

PARECER N^o 587, DE 1983.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Gabriel Hermes

Com o presente projeto, o ilustre Deputado Salvador Julianelli pretende estabelecer a obrigatoria aplicação de créditos, financiamentos ou recursos provenientes de incentivos fiscais, em projetos para os quais tenham sido liberados.

Como sanções para os infratores da medida, estabelecem-se as seguintes penalidades:

"I — não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo de organismo oficial de crédito e nem poderão utilizar recursos de incentivos fiscais, por um período de 10 (dez) anos;

II — terão que saldar todos os débitos, vencidos e vincendos, relativos ao crédito ou financiamento cuja aplicação foi desviada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da constatação da irregularidade."

Além das citadas penalidades fiscais, o projeto estabelece a aplicação, aos infratores, da sanção prevista no art. 171 do Código Penal Brasileiro.

Em arrimo da proposição, seu ilustre Autor alega que ocorrem freqüentemente desvios de recursos provenientes de créditos, financiamentos e incentivos fiscais, os quais deixam de ser empregados nos projetos que lhes deram origem para servirem a especulações mais rendosas no mercado de capitais, no de imóveis ou em bens de consumo.

Como exemplo prático do que afirma, o Autor do projeto destaca que, nas operações de crédito agrícola, a legislação específica — Decreto n^o 58.380/66 — não estabelece qualquer sanção para aqueles que desviam os recursos, de suas finalidades, embora estejam subordinados a orçamentos de aplicação.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia não vislumbraram, no âmbito de suas competências, qualquer óbice ao acolhimento do projeto.

Contudo, o exame atento da matéria revela-nos a redundância do preceituado no projeto, em confronto com as prescrições legais relativas à espécie. De fato, as normas vigentes prescrevem proibição para operar no crédito rural, quando o tomador não atenda a outras exigências a critério do Banco Central. De outra parte, vale assinalar que os Decretos-lei n^{os} 167 de 1964 e 413 de 1969, fixam sanções, no âmbito do crédito rural e industrial,

precisamente nas hipóteses de indébita aplicação do crédito.

Assim sendo, o projeto sob exame promove, a rigor, um verdadeiro *bis in idem* na área da penalidade referente a créditos rurais, fato que desaconselha a sua aprovação.

Em face do exposto, o nosso voto é no sentido da rejeição do projeto.

Sala de Comissão, 9 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente — José Fragelli, contra — Carlos Lyra — Gabriel Hermes, Relator — Jorge Kalume — Jutahy Magalhães — Pedro Simon, vencido, com voto em separado — José Lins — Roberto Campos.

**VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO
SR. SENADOR PEDRO SIMON:**

Sob exame da Comissão de Finanças o projeto de lei da Câmara que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais.

A proposição é de iniciativa do ilustre Deputado Salvador Julianelli, que sustenta em sua justificativa:

“Um dos mecanismos bastante utilizados pelo Governo, como gestor ou coordenador da nossa economia global, é o critério público, que é utilizado ou com recursos próprios do Governo, ou por meio dos incentivos fiscais oferecidos pelo Setor Público, na sua condição de arrecadador dos tributos.

A Sistemática do crédito público, no entanto, tem sido seguida com algumas pequenas distorções, no que diz respeito à sua efetividade. Assim é que, ao se verificar a necessidade de maior desenvolvimento de um determinado setor econômico, um volume de recursos é destinado para financiar a atividade privada daquele setor, que em muitos casos não aplica os recursos destinados rigidamente nos projetos que deram origem ao crédito ou financiamento, preferindo, com certeza para obter maior rentabilidade, sem maiores riscos, investir no mercado de capitais, em imóveis ou gastar em bens de consumo, que não promovem o esperado desenvolvimento do setor para qual foi o recurso destinado.

É exatamente para sanar as distorções assinaladas acima, que apresentamos a presente proposição.

Como exemplo das facilidades de desvios que podem existir, por força da inexistência de legislação mais rígida que regule a matéria, podemos citar o crédito agrícola. O Decreto nº 58.380, de 10 de maio de 1966, que aprova o regulamento da lei que institucionaliza o Crédito Rural, no seu art. 13, estabelece como exigência essencial para as operações de crédito rural, a apresentação de orçamento de aplicação nas atividades específicas, entretanto, deixa de estabelecer sanções pela utilização do crédito noutros gastos.

Conforme informações obtidas junto ao Banco do Brasil relativamente ao assunto, a única sanção existente quanto ao não-cumprimento do que estabelece o art. 13, referido acima, é a anotação na ficha cadastral do financiamento, para uso em futuras operações de crédito.

Quanto às operações executadas pela Comissão de Financiamento da Produção (CFP), somente com relação a algumas existem sanções, pelo desvio, inclusive as previstas no art. 171 do Código Penal.

Acredito que o projeto de lei ora apresentado, venha, a curto prazo, trazer uma maior eficácia na aplicação dos créditos, financiamentos e quaisquer outras formas de recursos públicos entregues à iniciativa privada, em benefício tanto do setor agrícola, industrial ou mesmo de serviços, não sendo desviado para outros fins, mesmo de menor risco e maior rentabilidade para o investidor privado.”

Na Câmara dos Deputados a matéria obteve aprovação do Plenário, após tramitar pelas Comissões de Constituição e Justiça, de Serviços Público e de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas.

Já no Senado Federal manifestaram-se as Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, pela aprovação do projeto.

Objetiva a proposição impedir as distorções verificadas na aplicação de recursos públicos destinados a projetos específicos, ocorrentes pela falta de texto legal que aplique punição aos mencionados desvios.

Estabelece o projeto várias penalidades ao infrator que não utilizar os recursos liberados no projeto, que gerou a liberação do crédito.

A iniciativa é oportuna e conveniente, preenchendo lacuna existente em nossa legislação.

Sob o aspecto financeiro competência regimental desta Comissão — é de se destacar que o momento presente está a exigir seriedade na aplicação dos escassos recursos de que dispõe o Poder Público, numa Nação com enormes necessidades no seio da sua população.

Devem, assim, os desvios ser punidos com rigor, para que se alcance maior racionalização na aplicação dos recursos governamentais, realizando as metas sociais projetadas. Esta a finalidade do projeto, que merece nosso apoio.

O nobre Senador José Fragelli apresentou a Emenda nº 1-CE alterando a emenda do projeto, com a seguinte redação:

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação dos créditos e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais, exclusivamente nos projetos para os quais foram concedido.”

A emenda proposta aperfeiçoa o texto contido na emenda, tornando-a mais clara, e que deve ser aprovada.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-CE.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1983. — Pedro Simon.

PARECER Nº 588, DE 1983.

Da Comissão de Educação e Cultura, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1983, (nº 4.901-B, de 1981, na Câmara dos Deputados) que “complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências”.

Relator: Senador Gastão Müller

O projeto em exame, de autoria do ilustre Deputado Márcio Macedo, tem como objetivo tornar coincidentes as eleições e os mandatos dos dirigentes esportivos, para com esta medida alcançar o sistema de sufrágio direto e secreto nas escolhas internas destas associações.

Em sua justificativa o autor do projeto diz que:

“É importante ressaltar que o Presidente das associações desportivas, passará a ser eleito pelo voto direto dos associados, considerando que a eleição para Presidente será concomitante com a eleição para o Conselho Deliberativo.

Na verdade, nem sempre o Presidente de uma associação desportiva é eleito pelo consenso da assembleia geral do quadro social da associação, o que vale dizer que nem sempre o Conselho Deliberativo interpreta o desejo da maioria do quadro social.

O Presidente eleito diretamente pela assembleia geral, terá, evidentemente, legitimado o seu mandato, com uma sustentação muito mais autêntica.

Há que se notar, que o Conselho Deliberativo continuará com as suas outras atribuições legais, inotáveis.”

A Egrégia Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados opinou, por unanimidade, pela aprovação do Projeto “como fórmula mesmo de aprimorar o

nosso processo democrático, além de estimular a participação do associado nas entidades desportivas que integram, possibilitando o desenvolvimento do esporte no País e colaborando com a sua moralização”.

Isto posto, considerando que a fórmula proposta, pelo autor do projeto, espelha, verdadeiramente, a vontade da maioria e aprimora o nosso processo democrático, além de estimular a participação do associado nas entidades esportivas, somos, no âmbito de nossa competência, pela sua aprovação.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — João Calmon, Presidente — Gastão Müller, Relator — Álvaro Dias — Eunice Michiles — Fernando Henrique Cardoso.

PARECER Nº 589, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6-B/79, na Casa de origem), que “introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados”.

Relator: Senador Hélio Gueiros

O projeto em exame, originário da Câmara dos Deputados, manda acrescentar parágrafo ao art. 687, do Código de Processo Civil, no sentido de eliminar formalidades no processo de execução, no que respeita à publicação de editais, quando os bens penhorados e que devam ser levados à arrematação tiverem valor inferior a vinte vezes o maior salário-mínimo vigente, determinando, no caso, que o preço da arrematação não pode ser menor do que o da avaliação.

A matéria, por sua peculiaridade, se exaure no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, à qual compete manifestar-se, conclusivamente, também sobre o mérito da proposição, por determinação regimental.

A medida é da competência legislativa da União, na forma do que dispõe o art. 8º, XVII, b, da Constituição Federal e não ofende a nenhuma das restrições do seu artigo 57, que estabelece normas pertinentes à iniciativa das leis. Ademais, inexistem senões a serem reparados quanto à sua compatibilidade com o estatuto adjetivo civil brasileiro e Técnica Legislativa.

O objetivo específico da medida proposta é evitar encargos demasiado onerosos para o executado e exequente no caso que especifica, sem que isso importe em restrição ao direito de um e de outro ou de terceiros.

Somos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Hélio Gueiros, Relator Passos Pôrto — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — Carlos Chiarelli — Guilherme Palmeira — José Ignácio.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 16-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ RICA (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, desejo informar a este Plenário que houve um entendimento entre o Líder do PDS e o Líder do PMDB, isso é: com o partido do nobre Senador Itamar Franco, para a votação em regime de urgência, desse projeto.

E isso se justifica. O projeto, como bem disse S. Ext, refere-se à construção de uma estação de tratamento de água à execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários, à execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários de Ceilândia e à execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia.

A estação de tratamento do rio Descoberto foi projeto da há anos e vem sendo construída paulatinamente na medida das necessidades e das possibilidades do erário público.

A justificativa diz, claramente, à página 2 do velho avulso:

Entretanto, para que o Distrito Federal possa fornecer aos seus usuários água absolutamente segura, é necessário que haja uma estação de tratamento bem projetada, construída e operada, bem como as demais unidades que compõem os sistemas funcionem a contento.

Esta situação no entanto, mostrou-se bastante vulnerável quando da ocorrência das últimas chuvas que se precipitaram no Distrito Federal, durante o mês de fevereiro. Em decorrência deste fato, as águas da Barragem do Rio Descoberto, em função do carreamento para o lago, de material granular (areia, argilas, silte, etc.) de sua bacia, aliada a uma inversão térmica ocorrida na massa hídrica, apresentaram-se totalmente fora dos padrões de potabilidade, principalmente no que se refere a cor e turbidez.

Mais adiante:

Por outro lado, nos defrontaremos com uma situação extremamente delicada, caso ocorra nas próximas estações chuvosas, o mesmo fenômeno ocorrido neste ano...

Sr. Presidente, vê-se portanto que a matéria é de caráter urgente. Como esse projeto chegou à Casa no dia 6 de junho corrente e estamos praticamente, por dez dias para terminar este semiperíodo legislativo, pareceu às Lideranças que seria conveniente apressar o seu andamento para que, durante o recesso que aí vem já tivesse andamento a solução dos problemas de água e de esgoto sanitário do Distrito Federal.

Era o que eu tinha a informar Sr. Presidente, reiterando a informação sobre o entendimento de Lideranças para essa urgência. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 16-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ LINS (Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu gostaria de dar um esclarecimento ao nobre Senador Itamar Franco. Fui procurado pelo Senador Aloysio Chaves, que me pediu para substituí-lo, como líder, na reunião desta tarde. Dentre as informações que recebi está a de um entendimento entre S. Ex^a e o nobre Senador Humberto Lucena sobre a votação desse projeto. É o esclarecimento que posso dar a V. Ex^a.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE ECONOMIA

5ª Reunião, realizada em 4 de maio de 1983

Às dez horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Affonso Camargo, Fernando Henrique Cardoso, Gabriel Hermes, João Castelo, Severo Gomes, Jorge Kalume, José Lins e Benedito Ferreira, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Albano Franco e José Fragelli. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se, então, à apreciação das seguintes matérias, constantes da pauta: PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 51/81 — Dá nova redação ao § 1º do artigo 39 da Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regulamenta o Direito Autoral no Brasil. Relator: Senador Jorge Kalume, que apresenta parecer favorável ao projeto. O Sr. Senador José Lins solicita vista, que é deferida pela Presidência. PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 128/80 — Permite deduções do Imposto de Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas, para fins culturais, a partir do exercício financeiro de 1981, ano base de 1980, e dá outras providências. Relator: Senador Jorge Kalume, que oferece parecer favorável, com a emenda nº 1-CE que apresenta. É solicitado vista pelo Sr. Senador José Lins e a Presidência o deferir. MENSAGEM Nº 255/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Sergipe, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.548.815,00. Relator: Senador Gabriel Hermes, que oferece parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há debate e a Comissão aprova o parecer por unanimidade. MENSAGEM Nº 249/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.519.357,59. Relator: Senador Severo Gomes, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão e a Comissão aprova o parecer do Relator por unanimidade. MENSAGEM Nº 250/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 327.090.064,12. Relator: Senador Severo Gomes, que apresenta parecer favorável, concluindo por Projeto de Resolução. Não há discussão e a Comissão aprova por unanimidade o parecer do Relator. São adiados, em virtude da ausência dos Relatores os PLC Nº 154/82, PLC Nº 145/82, PLC Nº 108/81. A pedido do Relator é adiado o PLC Nº 96/81. A seguir, o Sr. Senador Affonso Camargo solicita a palavra para, primeiramente, dar as boas vindas ao Sr. Senador Roberto Campos, Presidente desta Comissão, que, por motivo de saúde, esteve afastado das primeiras reuniões deste órgão. Complementando S. Ex^a sugere que seja feito um convite ao Sr. Ministro Hélio Beltrão para debater as colocações por ele feitas no Rotary Club em Salvador. Prosseguindo, todos os Srs. Senadores presentes à reunião fazem uso da palavra, congratulando-se com a presença do Sr. Senador Roberto Campos, destacando que a atuação do nobre Senador na direção da Comissão irá propiciar debates de alto nível sobre a problemática nacional. O Senador Jorge Kalume destaca, também, a atuação do Sr. Senador Severo Gomes, Vice-Presidente, que, brilhantemente, conduziu os trabalhos deste órgão durante a ausência do Sr. Presidente. Relativamente à questão levantada pelo Sr. Senador Affonso Camargo, os Srs. Senadores José Lins, João Castelo e Benedito Ferreira discordam da presença do Sr. Ministro na Comissão para tratar de assuntos que não digam respeito à sua área de competência, acreditando que S. Ex^a ficará constrangido em abordar temas diferentes das atividades de seus Ministérios, vez que proximoamente o Sr. Ministro do Planejamento comparecerá ao Plenário do Senado, para abordar esses temas. O Sr. Senador Affonso Camargo discorda do entendimento de seus ilustres pares, já que o pronunciamento do Sr. Ministro Hélio Beltrão feito em Salvador foi amplamente divulgado pelos órgãos de comunicação. Após longa discussão o Sr. Presidente propõe seja alistado o Sr. Ministro Hélio Beltrão como um dos principais contribuintes para o debate sobre desconcentração tributária, que será oportunamente promovido por esta Comissão. A seguir, o Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso solicita à Presidência a realização de uma reunião extraordinária para amanhã, às onze horas, para apreciação de projeto que diz respeito aos limites de endividamento dos Estados. A Presidência deferir o pedido e convoca a Comissão para a referida reunião. Finalizando, o Sr. Presidente agradece à Comissão pela forma tão gentil

que o acolheu, esperando que a amizade demonstrada sobreviva aos debates que, certamente, serão travados. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 4-5-83, QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE.

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião

PRESIDENTE: ROBERTO CAMPOS

VICE-PRESIDENTE: SEVERO GOMES

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão, Srs. Senadores. Já foi distribuída a pauta dos trabalhos e parece-me que os relatores dos itens um e dois não estão presentes. Concederei então a palavra ao nobre Relator do item 3, Senador Gabriel Hermes.

O SR. RELATOR (Gabriel Hermes) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. Gostaria de solicitar o adiamento da leitura do meu parecer a próxima reunião, porque embora o parecer já esteja pronto surgiu um aspecto novo que é preciso observar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Passamos então aos outros itens da agenda. Item quatro, não está presente o relator. Item cinco, não está presente o relator. Item 6, não está presente o relator; o item 7, também não está presente o relator.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, o Relator do item 7, o Senador Albano Franco telefonou-me para que eu relatasse o projeto, pois S. Ex^a não poderá estar presente. Trata-se, Sr. Presidente, de empréstimo para o Estado de Sergipe, no valor de Cr\$ 75.548.815,00, o projeto mereceu a norma de nossa rotina, que é sempre igual para todos os projetos da mesma categoria, e numerosos, temos relatado em todas as nossas reuniões. De modo que julgo desnecessário ver esses detalhes que são conhecidos por todos, a não ser que alguns dos Srs. Senadores que julgue necessário.

Todas as exigências, todos os detalhes necessários foram obedecidos. Sendo assim concluiu o Relator por um Projeto de Resolução que se vê na página 4, que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a elevar em Cr\$ 75.548.815,00, o montante de sua dívida consolidada interna. É esse o nosso parecer.

É o item 7 da pauta. O Relator é o Senador Albano Franco que pediu-me que o relatasse. É um pedido de empréstimo para seu Estado que por sinal é um dos Estados mais bem equilibrados da Federação. Obedece a todos os requisitos, a todas as exigências e conclui o parecer por um Projeto de Resolução, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Em discussão o parecer do Relator. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutí-lo, coloco-o em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Passamos ao item 8, Relator Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, trata-se de autorização para contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 30.519.357,59 pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste (SP). Mensagem do Senhor Presidente da República que submete à deliberação do Senado. Recursos destinados a construção de uma creche.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido e o parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Está em discussão o parecer do Relator. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, passo a votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer como se encontram (Pausa.)
Aprovado o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Item 9: Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes.

O SR. SEVERO GOMES — Trata-se de operação semelhante para autorizar a Prefeitura Municipal de São Paulo elevar em Cr\$ 327.090.064,12 o montante de sua dívida consolidada. Os recursos também são originários do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento — FAS, destinado a ampliação da Escola e Educação Infantil do 1º grau. Temos também o parecer favorável do Banco Central, do Departamento de Operação com Títulos de Valores Mobiliários, que conclui pelo deferimento do pedido. Meu parecer é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Existe alguma objeção do Parecer do Relator? (Pausa.)
É considerado aprovado.

O Senador Jorge Kalume Relator dos itens 5 e 6, está agora aqui presente. Pergunto se S. Exª desejaria relatar os itens em pauta.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Trata-se, Sr. Presidente, de projeto de autoria do nobre Senador Raimundo Parente, que "regulamenta o Direito Autoral no Brasil". O projeto tem o nosso apoio, e mereceu parecer favorável. Se os companheiros que desejarem maiores explicações lerei o projeto inteiro.

O SR. GABRIEL HERMES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. GABRIEL HERMES — Nobre Senador, gostaria de saber se o projeto mereceu estudo e aprovação da Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. JORGE KALUME — A matéria foi aprovada pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.

O SR. GABRIEL HERMES — Sendo assim, nada temos a observar. É o projeto que limita os direitos autorais.

O SR. JORGE KALUME — É o que reduz o percentual.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, eu peço vista desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pedido de vista do projeto pelo Senador José Lins que será concedido. Passamos ao item 6.

O SR. JORGE KALUME — O item 6 da pauta é de autoria do nobre Senador José Sarney. Também de cuño cultural. Vou ler todo o Parecer.

PARECER Nº

De autoria do ilustre Senador José Sarney, é submetido ao exame desta Comissão de Economia o Projeto de Lei do Senado nº 128/80.

A proposição pretende que o Poder Executivo estabeleça uma política de incentivos fiscais para promover a cultura nacional.

Nesse sentido, determina que as pessoas físicas ou jurídicas poderão deduzir do Imposto de Renda devido, até

100% (cem por cento) das quantias destinadas a promover a cultura nacional, desde que não ultrapassem os seguintes limites:

a) Pessoas físicas, até 5% (cinco por cento) do valor do imposto devido

b) Pessoas jurídicas, até 3% (três por cento) do valor do imposto devido.

O projeto compõe-se de 13 (treze) artigos que versam sobre vários aspectos com vistas à sua eficácia, se transformado em Lei.

Em sua longa justificativa, o autor busca fundamentar a sua iniciativa, discorrendo sobre o tema "Desenvolvimento e Cultura", cuja conclusão é a seguinte:

"É preciso que o Estado e o poder Econômico privado despertem antes que seja tarde e acudam à tarefa salvadora de ajudar a cultura, fazendo-a parte integrante do planejamento estatal.

Não cabe só ao Governo a promoção cultural. Ela deve ser de responsabilidade de toda a Nação. Assim, não podemos deixar de lado essa parte importante da vida, como não se pode deixar de lado toda a força e o poder econômico para que se destinem, exclusivamente, aos bens de consumo. Não! É necessário congregarmos a iniciativa privada num movimento conjunto no sentido de promover a cultura do Brasil, a fim de que nos índices de crescimento econômico brasileiro se verifiquem os níveis do crescimento cultural. Isto porque também acredito que um País sem tradição cultural, sem sólida tradição histórica e sem construir a sua própria cultura, não poderá jamais ser um grande País, por maiores que tenham os seus índices econômicos."

Trata-se de matéria de grande relevância, tendo em vista a estreita correspondência entre Cultura, Tecnologia e Desenvolvimento.

Sem dúvida, temos de ter em mente que Desenvolvimento é um conjunto de mutações quantitativas e qualitativas na sociedade como um todo, seja no campo econômico, social, jurídico, institucional, cultural, político, etc.

Dessa forma, o aumento da produção e emprego e dos níveis de vida da população, decorrem tanto dos resultados diretos da manipulação de variáveis estratégicas, como poupança e investimento, como dos valores, incentivos, posturas, crenças, cultura e arranjos institucionais e de poder da sociedade.

A nosso ver, portanto, resulta clara a oportunidade da matéria, pois o "Desenvolvimento", é tanto uma realidade física quanto um estado de espírito, no qual a sociedade deve ter assegurado, através de certa combinação de processos econômico-social e institucional, os meios de obter uma vida melhor.

Assim sendo somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 128/80, suprimindo, as referências aos exercícios passados, através da seguinte

Emenda nº L-CE

Suprime-se a expressão: "a partir do exercício financeiro de 1981, ano base de 1980."

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, no que pese o meu respeito pelo parecer do nobre Senador Jorge Kalume, eu peço vista também desse projeto.

O SR. GABRIEL HERMES — A minha posição seria a mesma, eu iria pedir vista, porque acredito que o projeto é inconstitucional, porque ele versa...

O SR. JORGE KALUME — A Comissão de Justiça que é a indicada para essa análise, não diz isso.

O SR. GABRIEL HERMES — É indicada, mas lamentavelmente ele versa sobre matéria financeira. Mas o meu colega pediu e eu tenho tempo para ver. Eu iria pedir vista exatamente por isso.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — É concedida a vista do processo. Não havendo nenhum outro assunto a tratar, vou encerrar a presente reunião.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pois não, nobre Senador.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, quero dar as boas vindas à Comissão, desde o início dos trabalhos, esperava a presença de V. Exª, e hoje, então, para nós é muito grata sua presença; porque é sinal que a sua saúde está em ordem e, evidentemente, V. Exª dará muito conteúdo a esta Comissão.

Eu gostaria, complementando, de sintetizar a V. Exª uma colocação que fizemos na quinta-feira passada, no plenário do Senado Federal, em que insistíamos na necessidade de se dar uma atividade mais eficaz, mais conseqüente às comissões permanentes do Senado. Percebe-se e essa é uma retrospectiva dos últimos quatro anos da minha presença aqui, de que as comissões exercem algumas funções que são inerentes principalmente à aprovação de pareceres sobre os projetos que tramitam na Casa, mas elas ainda são muito ineficientes, em termos de promover os debates das matérias ou dos problemas brasileiros que atingem diretamente a Comissão. Inclusive, fizemos na ocasião o registro de um pronunciamento feito pelo Sr. Ministro Hélio Beltrão, que nos pareceu do maior significado, um pronunciamento feito numa reunião do Rotary, na cidade de Salvador, em que S. Exª se preocupava com três pontos: o problema do mercado interno, o problema do desperdício e o problema que S. Exª chamou de concentracionismo. São teses das mais alta importância e, no caso, concordamos exatamente com a opinião expressa pelo Sr. Ministro da Previdência e da Desburocratização; e eu dizia, então: quem sabe se nós não estávamos falhando exatamente em motivar, em estimular esse debate sobre esses problemas que estão exatamente colocando hoje em sobressalto toda a população brasileira, que são as soluções dos problemas econômicos. Dizia eu, também, que nós temos — todo mundo sabe disso — restrições nas nossas prerrogativas de legislar, e temos também restrições de nossas prerrogativas de fiscalizar. Mas, não temos qualquer restrição na prerrogativa de opinar, e se não estamos opinando como deveríamos é exclusivamente por culpa nossa. Eu queria, então, objetivamente, propor à Comissão, porque acho que nós temos inclusive que acabar com esse temor de se discutir os problemas nas comissões permanentes, porque o que se faz nos grandes parlamentos do mundo das nações praticamente desenvolvidas é trazer, e é essa proposta que eu faço, o Sr. Ministro Hélio Beltrão, para vir explicitar a esta comissão exatamente o seu ponto de vista já definido nesse pronunciamento que fez em Salvador. Acho que precisamos terminar, inclusive, com um certo preconceito de que sempre que alguém da Oposição pede para um Ministro de Governo vir à Comissão é porque quer armar alguma "cama de gato" porque quer o constrangimento para o Ministro. E não se trata disso, acho que nós queremos é discutir, porque nós que somos acima dos partidos políticos nós temos que discutir os problemas da crise econômica brasileira. E eu queria objetivamente fazer essa proposta para que se fizesse um convite ao Ministro. Se S. Exª estaria disposto a vir aqui discutir esses problemas, porque são problemas, inclusive, que nós temos opiniões afins, às expressas por S. Exª. Era mais no sentido de movimentar a Comissão de Economia, fazer com que ela cumpra os seus objetivos e, quem sabe, se desse debate todo poderiam surgir propostas que o Governo pudesse aceitar. É a proposta que eu faço, objetiva, no sentido de que se convide o Ministro

Hélio Beltrão para vir, numa data em que S. Ex^a apraz, o mais breve possível, para discutir conosco basicamente o pronunciamento que S. Ex^a fez, as idéias que expressou em Salvador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Quero, em primeiro lugar também me congratular pela presença do Senador Roberto Campos aqui e mais ainda por vê-lo remoçado depois de ter emagrecido. Acho que a presença do Senador Roberto Campos, na presidência desta Comissão, já vai propiciar o início do que foi proposto, aqui, pelo Senador Affonso Camargo. Devemos realmente aproveitar a oportunidade para transformar esta Comissão numa caixa de ressonância das preocupações nacionais e com esse mesmo espírito mencionado pelo Senador Affonso Camargo, ou seja, nós estamos num momento da vida nacional em que talvez as idéias devam prevalecer mesmo sobre os interesses de partidos e, sobre as visões pessoais. Penso que o Senador Roberto Campos será uma garantia nesse sentido nessa Comissão.

E, em segundo lugar, — não sei se é regimental, porque eu sou bastante jejum na matéria nefito que sou no Senado — eu queria pedir de público, já pedi particularmente ao Senador Roberto Campos a possibilidade de nós termos uma reunião amanhã às 11:00 horas aqui, porque existe um projeto que tenho que relatar, a respeito da questão dos limites dos individualismos dos Estados. O Banco Central remeteu-nos e nos deu a possibilidade de discutirmos o assunto, a matéria que é de muito interesse para vários Estados, inclusive, para o Estado que eu represento, que é o Estado de São Paulo. Pediria então a paciência e a boa vontade, Srs. Senadores, para uma reunião aqui, amanhã, se o Senador Roberto Campos concordar.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, quero me congratular, em nome do meu Partido pela presença de V. Ex^a no Senado e na Comissão. V. Ex^a representa o melhor da política, da inteligência e experiência parlamentar. O trabalho de V. Ex^a pelo País, ao longo dos anos, devido ao conhecimento que tem de toda problemática internacional, pela visão macroeconômica da questão brasileira, trará uma enorme contribuição ao Senado e à Comissão. Esperamos que V. Ex^a encontre um ambiente adequado para mais essa experiência que V. Ex^a está vivendo. Para nós é realmente um prazer imenso tê-lo no Senado, bem como presidindo esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Embora, Sr. Presidente, o Líder José Lins, tenha se manifestado em nome do meu partido, do nosso partido, todavia, quero, também, em meu nome pessoal me congratular, com o retorno de V. Ex^a às suas atividades parlamentares. E não poderia deixar de render a minha homenagem, também, à maneira sábia com que o nosso prezado colega Severo Gomes conduziu os trabalhos durante a sua ausência. E quero, também, nesta oportunidade endossar as palavras do Senador Affonso Camargo e do Senador Fernando Cardoso, no sentido em que nós agilizaríamos e darmos outra dimensão a esta importante Comissão, que é a de Economia. Eram essas as minhas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado.

O SR. SEVERO GOMES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. SEVERO GOMES — Eu queria, também, dar as boas vindas ao ilustre Senador Roberto Campos. Trabalhamos juntos, já se cruzaram os nossos caminhos por esses vinte anos de vida pública e posso dar o meu testemunho da importância para o Senado e para esta Comissão de sua presença. Seja bem-vindo, Senador Roberto Campos, e também quero fazer minhas as palavras, a proposta do Senador Affonso Camargo, de tal modo que a nossa Comissão possa realmente dar passos largos no esclarecimento nos debates das grandes questões que afligem o País, numa hora crucial como a que estamos vivendo. Muito obrigado.

O SR. GABRIEL HERMES — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Pois não Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES — A propósito do convite ao Ministro, pois não seria nem uma convocação, tenho exemplo da Comissão de Minas e Energia, que tenho a honra de presidir. Já ouvimos entre outros responsáveis pelos nossos setores de administração, o Ministro das Minas e Energia, o Presidente da ELETRONORTE, e o Secretário-Geral do Programa Carajás. O Programa Carajás é de uma dimensão imensa, e devo dizer que só com relação ao estudo do ouro que nós não temos nem programa e nem política do ouro no Brasil, e temos o problema difícil de aproximadamente 400 mil garimpeiros, na luta contra a nossa necessidade de transformar o ouro, finalmente, em pesquisas industrializadas. Já que enquanto nós caminhamos pela área, no ano passado, de 24 toneladas apenas, tiradas do chão, e umas 100 ou 120 com contrabando, a África do Sul, no ano que produziu menos, obteve 12 bilhões de dólares, com 760 toneladas.

Devo dizer que recebi, nesse período pequeno 2 meses de atividades de Comissão — até ontem eu estava contando — 72 manifestações, não só de empresas como departamentos e instituições relacionadas só com um dos minérios, o ouro.

De forma que eu me congratulo. Acho que é necessário agilizar a Comissão. O povo que nos mandou para cá está olhando a nossa atividade. Eu me congratulo e acho que é muito bom que, na Comissão, haja a oportunidade da conversa, digamos, da pergunta, da resposta, do debate tranquilo, sereno, respeitoso, e que não provoca aquela quase que tristeza de se fazer uma pergunta no plenário, se ter uma resposta e cessou.

Portanto, congratulo-me com o convite, o estímulo, dando o exemplo do que está ocorrendo na minha Comissão.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, tendo que me retirar, eu gostaria de deixar a minha opinião sobre essa resposta do nobre Senador Affonso Camargo.

Eu estarei de pleno acordo com o convite, a Comissão não pode convocar, mas, o convite ao Ministro Beltrão, se for para falar sobre problemas do Ministério de S. Ex^a Se for para falar sobre assuntos de outros ministérios, eu sou contra.

O SR. JOÃO CASTELO — Sr. Presidente, eu gostaria, inclusive na presença do Senador José Lins, também de ser solidário aos demais companheiros, quando fazem votos de boas vindas a V. Ex^a que, sem dúvida, será um grande companheiro na Comissão de Economia, a presidirá com o brilhantismo que sempre teve, e será muito útil a todos nós pela experiência que, por certo, haverá de trazer aqui, no sentido de nos ajudar nas tarefas difíceis, sobretudo na época atual.

Fazendo referência ao problema colocado pelo Senador José Lins, eu quero dizer a V. Ex^a, apenas complementando, que o Senador José Lins pense como eu, de que convidar o Ministro Hélio Beltrão para que S. Ex^a venha a esta Comissão tratar de assuntos de outra área,

seria uma descortesia para com os ministros daquelas outras áreas, sobre cujos assuntos S. Ex^a aqui tratasse.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Pois não:

O SR. AFFONSO CAMARGO — O que eu coloquei foi o seguinte: O Ministro Hélio Beltrão fez um pronunciamento público, divulgado pelos jornais de maior expressão no País, em Salvador, em que S. Ex^a aborda problemas econômicos, inclusive analisa aquilo que considera os gargalos da economia brasileira. Então, um pronunciamento da maior importância, feito no Rotary de Salvador. Então, parece-me que, desde que o pronunciamento foi público, não há porque, nós que somos da Comissão de Economia e o pronunciamento de S. Ex^a foi sobre economia, de que viesse aqui e o repetisse. Não há nenhum tipo de constrangimento. Inclusive o Sr. Ministro se achar que não deva vir, S. Ex^a não virá. Mas, acho que S. Ex^a fez um pronunciamento sobre problema econômico, e nada melhor do que a Comissão de Economia para que S. Ex^a venha aqui explicitar esse problema.

O SR. JOÃO CASTELO — Acho que o nobre colega talvez não tenha interpretado a minha colocação em aditamento à colocação do colega José Lins. Porque eu acho que nós trazeremos a esta Comissão o Ministro de uma área para tratar de assuntos de áreas completamente diversas, áreas de outros ministros, sem trazer aqui antes os ministros das áreas respectivas, eu acho uma desatenção, uma descortesia.

Concordo plenamente com o ponto de vista do nobre colega. Façamos o seguinte: convidemos inicialmente o ministro da área e depois convidemos o Ministro Hélio Beltrão, como qualquer outro ministro para aqui tratar de um assunto que já foi tratado anteriormente pelo Ministro competente do setor.

Essa é a colocação que me parece que foi feita pelo Senador José Lins, e que acho que tem razão de ser. Eu não quero é que seja dada uma interpretação diferente desta Comissão, nem do convite bem intencionado de V. Ex^a. Pelo contrário, estou de acordo com o convite de V. Ex^a. Agora, quero sugerir que se convide antes então os ministros das áreas econômicas, das áreas financeiras, para que não se cometa uma desatenção.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOÃO CASTELO — Pois não.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Ocorre é que o Ministro Galvão esteve há poucos dias no plenário do Senado, e o Ministro Delfim Netto virá nos próximos dias ao plenário do Senado.

O SR. JOÃO CASTELO — Vamos aguardar. Siguero a V. Ex^a que aguardemos a vinda do Ministro Delfim Netto, e depois que os dois tiverem vindo ao Senado...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas, concordo, Sr. Presidente, que o convite seja feito ao Ministro Hélio Beltrão, após a vinda do Ministro Delfim Netto, e acredito que isso já iria ocorrer porque já está inclusive marcada a vinda do Ministro Delfim Netto, eu não sei qual é o dia.

O SR. JOÃO CASTELO — Dia 17 de maio.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Então, concordo que a vinda de S. Ex^a seja depois do dia 17. Não há problema algum com relação a isso.

O SR. JOÃO CASTELO — Isso é constrangedor para o Ministro Hélio Beltrão. Acho que V. Ex^a como eu, que somos admiradores do Ministro Hélio Beltrão, não devemos colocá-lo numa situação talvez constrangedora, de vir a esta Comissão tratar de assunto que não diz res-

peito ao seu Ministério. Quero apenas fazer uma ponderação a V. Ex^a. Eu jamais seria contra a vinda aqui de uma pessoa tão ilustre e de tão prático objetivo como o Ministro Hélio Beltrão, porque ouvi-lo é sempre um prazer muito grande.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, só para então completar a minha proposta. Pensamos na vinda de S. Ex^a exatamente porque os Ministros da área econômica virão ao plenário do Senado, mas o nosso desejo inicial era de que os Srs. Ministros viessem à Comissão. Mas por motivos outros, inclusive da maioria, ficou decidido que viriam ao Plenário do Senado.

Insisto, porque acho que quando o Ministro Hélio Beltrão lançou publicamente uma análise, inclusive suas preocupações com o problema econômico, S. Ex^a jogou o problema na opinião pública. E acredito que a Comissão de Economia tem todo o direito, até o dever, de promover esse debate, que é altamente salutar para isso. Agora, evidentemente, não queremos criar nenhum tipo de constrangimento de trazer aqui o Ministro Hélio Beltrão antes da vinda do Ministro Delfim Netto, poderia ser na segunda quinzena do mês. Esse problema de datas é oportunidade do Ministro, S. Ex^a é quem vai estabelecer.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Sr. Presidente, a par das nossas boas vindas, já expedidas pelo nosso Líder, eu gostaria de colocar com V. Ex^a e com os ilustres colegas, que não vai em mim, de maneira alguma, o entendimento que o Senador Affonso Camargo tenha o propósito de fazer uma intriga entre o Ministro Hélio Beltrão e os demais ministros da área econômica. Mas, se toda vez que um homem público culminado por indagações de repórteres, que nós conhecemos, sabemos como eles tentam realmente arrancar respostas dos notáveis, se fomos convocar um desses notáveis porque abordou um determinado tema, que não diz respeito a sua área, e S. Ex^a não virá aqui como cidadão e sim como Ministro de Estado. Sei que o propósito do Senador Affonso Camargo não é fazer uma intriga.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu gostaria só de concluir o raciocínio para que V. Ex^a se situasse.

O SR. AFFONSO CAMARGO — É que V. Ex^a colocou o problema de repórter, não é o problema de repórter. Foi um pronunciamento feito numa solenidade, um pronunciamento feito por escrito, não foi por acaso, foi um pronunciamento que S. Ex^a fez deliberadamente.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Li com uma certa superficialidade a matéria, e realmente eu estava imaginando que tinha sido numa entrevista, que S. Ex^a tivesse tido abordada pela imprensa. Mas, de qualquer forma, nada impede que S. Ex^a, de público, faça algumas colocações que estejam inseridas no contexto da área específica de outro ministério. Mas, creio que trazermos aqui o Ministro para tratar de assuntos que não dizem respeito especificamente a sua área, e S. Ex^a virá aqui realmente na condição de Ministro de Estado, sem dúvida alguma deixará o Ministro constrangido. E nada impede que o Senador Affonso Camargo, e a Comissão se assim o entender que S. Ex^a aqui venha para falar sobre as atividades específicas dos seus dois ministérios, Desburocratização e Previdência Social, nada impede que o Senador Affonso Camargo lhe indague. Mas, S. Ex^a vir aqui convidado para o temário específico de uma matéria que não lhe diz respeito, realmente não fica bem. E nós poderíamos nos poupar e poupar o Ministro desse posicionamento, que terá conotação, desculpe-me o Senador

Affonso Camargo, mas terá conotação, realmente, de uma intriga entre o Ministro, ou pelo menos de ingerência entre o Ministro e a área que realmente não lhe diz respeito.

De sorte, Sr. Presidente, que a minha proposta, acompanhando o raciocínio do Senador José Lins, é que S. Ex^a aqui compareça para alegria nossa, tratar especificamente dos problemas das áreas que lhe são pertinentes. Agora, sem dúvida alguma, nada irá impedir que nós, membros da Comissão, façamos perguntas que realmente acharmos que são pertinentes.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Parece haver duas teses que se defronta, a primeira é um convite ao Ministro Hélio Beltrão para falar *urbí et orbí*, como parece ter falado no Rotary Club. A outra é a de que o convite seja específico, para tratar de assuntos das áreas de competência do Ministro, a saber, Desburocratização e Previdência Social.

O problema não é de precedência, o problema é de área de competência.

Se queremos ouvir um Ministro de Estado ele deve falar sobre a sua área. Se quisermos ouvir um cidadão o problema é diferente, podemos ouvir vários cidadãos sobre os mais diversos assuntos. Desejaria colocar o problema num outro contexto, através de uma solução conciliatória. É minha intenção se isso merecer a aprovação dos membros da Comissão de Economia, começar um ciclo de audiências e debates sobre um tema que me parece absolutamente crucial e que releva de competência de vários Ministérios, a saber, a reforma tributária, pois poucos assuntos me parecem de tanta relevância.

Na ocasião ouviremos os Ministros da área econômica e ouviremos, também, o Ministro da Desburocratização e da Previdência Social, porque a previdência social é toda baseada em contribuições para fiscais. E um dos nossos problemas é avaliarmos o peso fiscal global, o que inclui contribuições para fiscais.

Teríamos assim oportunidade de ouvir o Ministro Hélio Beltrão sem essa preocupação de limitação de área de competência e em torno de um tema muito mais relevante de que elocubrações sobre o nível geral da economia, receitas Keynesianas e coisas de outra natureza, que realmente não estão na área de competência estrita do Ministério de Desburocratização.

Uma discussão sobre reforma fiscal permiti-nos-ia amplo panorama nos diferentes pontos de vista. E seria uma coisa mais orgânica, pois ouviríamos fiscalistas, Ministros, contribuintes e consumidores.

Parece-me, então uma ocasião mais própria para termos uma visita ilustre como a do Ministro Hélio Beltrão. Sou, entretanto um servo da Comissão. Se preferirem decidir por votação qual o tipo de convite a fazer certamente não me cabe objetar. Se preferirem a minha solução, esta consiste simplesmente em inserirmos o convite ao Ministro Hélio Beltrão num contexto mais geral de audiências sobre desburocratização e descentralização tributária. Afinal de contas S. Ex^a tem se esforçado, e heroicamente, todos testemunhamos para desburocratizar papéis, embora o êxito seja forçosamente limitado, pois o que se tem que desburocratizar é o poder decisório e a distribuição de rendas, sem que o esforço é nobre mas exíguo em seus resultados.

Proponho então à Comissão que decida sobre se prefere convidar o Ministro Hélio Beltrão, e aí temos três alternativas: convidá-lo para uma discussão *urbí et orbí*, convidá-lo para discussão de assunto de sua pasta específica ou relegar o convite para uma oportunidade mais ampla que seria a discussão da reforma tributária.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Da minha parte, acho que seria interessante ouvir o Ministro, mas con-

cordo que para evitar qualquer tipo de constrangimento que se faça o convite sobre a matéria desburocratização onde também se atingiria um dos pontos que S. Ex^a insistiu muito que é o chamado concentracionismo, quer dizer, a necessidade de descentralizar, que V. Ex^a citou.

Eu concordaria com a proposta do Senador Benedito Ferreira de que S. Ex^a viesse para tratar desse assunto que é da sua área, do Ministério de Desburocratização. Depois S. Ex^a viria, posteriormente, nesse ciclo que V. Ex^a pretende fazer, que evidentemente é muito importante, também, para uma reforma tributária.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Em face da colocação que V. Ex^a acabou de fazer eu realmente tenho que rever, porque eu não tinha atinado que V. Ex^a tivesse o apetite e aqui chegasse já trazendo idéias que realmente estavam nos faltando.

Acho que não há tema mais urgente e mais momentoso e que nos angustie mais nos Estados do que essa mais que retardada reforma tributária. Logo tenho fundados receios que desperdiçássemos a oportunidade, porque, evidentemente um homem muito ocupado como o Ministro Hélio Beltrão, S. Ex^a não poderia estar conosco tanto quanto nós desejaríamos. Em face do exposto, eu creio que a proposta de V. Ex^a é a mais abrangente, oportuna e feliz.

Eu ficaria então com essa alternativa que o Ministro Hélio Beltrão comparecesse à Comissão, a seu convite, quando V. Ex^a dentro desse esquema de discussão e estudos sobre a reforma tributária, S. Ex^a aqui viesse nos trazer a luz da sua experiência.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O Senador Affonso Camargo aceitaria esse posicionamento ou insiste no convite individual e agora ao Ministro Hélio Beltrão.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Insisto, já sabendo que sou minoria, Sr. Presidente. Não tenho nada contra, acho que esse ciclo da reforma tributária é fundamental, mas eu gostaria que o Ministro Hélio Beltrão viesse duas vezes, mas, não é possível porque, já percebo que a maioria vai votar pela sua proposta. Não tenho nada contra a proposta, de V. Ex^a, apenas gostaria que o Sr. Ministro viesse mais de uma vez aqui.

Eu manteria a minha proposta mesmo sabendo de antemão que ela vai ser derrotada.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Se não houver maiores objeções alistaríamos o Ministro Hélio Beltrão como um dos principais contribuintes para o debate sobre desconcentração tributária o que lhe dará oportunidade de versar os diversos assuntos da área.

O Senador Affonso Camargo fez comentário sobre o papel das Comissões. Concordo plenamente com S. Ex^a, que as Comissões devam ser dinamizadas. Elas são mais adequadas que o Plenário para um debate racional. Não vou ao ponto cínico do meu antigo amigo e Senador provento que dizia que os plenários são o apogeu da paixão e o perigo da razão. Mas acredito que é verdade que nas comissões se consegue um trabalho mais racional e ordenado.

Há dois tipos principais de comissões legislativas; um enfoque tradicional anglo-saxão "des commissions of inquiry" em que as comissões têm basicamente duas funções: de formar a opinião pública, promovendo um consenso público para orientar o governo, em decisões. Outra, que é discutir as peças legislativas que depois e, custaram em mandatos para o governo.

Alguns parlamentos como o italiano avançam mais. Devido à fragmentação partidária torna-se tão difícil extrair decisões do plenário italiano, que as comissões passaram a ter em alguns casos funções diretamente legislativas, quer dizer, há uma delegação legislativa dos plenários às comissões.

Acho que este não será o nosso caso. É extremamente improvável e talvez indesejável adotarmos o modelo italiano, mas, certamente as comissões podem exercer um duplo papel: formar a opinião pública e reformar a opi-

ção do Governo, independentemente das peças legislativas que produzam.

Na praxe legislativa brasileira uma coisa pela qual tenho franca ojeriza é o nome Comissão Parlamentar de Inquérito. Como Ministro de Estado, como o Presidente do BNDE e em várias outras encarnações, fui vítima de várias Comissões Parlamentares de Inquérito. O próprio nome me é repugnante.

Inquérito um termo judicial e policial. Muitas das comissões a que compareci tinham evidentemente o ânimo de inculpação e não um ânimo de busca de verdade. Preferia que essas comissões fossem chamadas CPA — Comissão Parlamentar de Análise, — nem gostaria de substituir o ânimo de inquérito pelo ânimo de investigação.

Comissão Parlamentar de Inquérito é simplesmente uma má tradução do termo saxão inquiry — que significa não inquérito, policial ou judicial, mas, simplesmente análise. O nosso legislativo está viciado de uma mania judicial. Já há pré-julgamento de culpa na própria constituição das comissões parlamentares de inquérito. Por isso me parece preferível o termo "comissão parlamentar de análise" visando à busca da verdade sem nenhuma conotação judicial.

Antes de levantar a sessão, gostaria de agradecer aos Senadores que aqui me acolheram tão gentilmente com encômios que certamente não mereço.

Espero que essa acolhida gentil e calorosa continue sem abatimento, depois que eu começar a falar, e não sou famoso nem pela ambivalência de posições, nem por palavras melifluas.

Espero que a nossa amizade sobreviva ao debate democrático.

Amanhã teremos uma reunião às 11 horas para tratar do assunto levantado pelo Senador Fernando Henrique Cardoso.

Muito Obrigado.

COMISSÃO DE ECONOMIA

6ª Reunião, realizada em 5 de maio de 1983
— EXTRAORDINÁRIA —

Às onze horas do dia cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Benedito Ferreira, João Castelo, Severo Gomes, Afonso Camargo, Pedro Simon, José Lins, Lomanto Júnior e Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Jorge Kalume, Albano Franco e José Fragelli. Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Passa-se à apreciação do único item constante da pauta, Ofício "S" Nº 15/83 — Do Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando ao Senado Federal, em face do que preceitua o art. 42 incisos IV e VI da Constituição, orientação definitiva a ser observada quanto aos critérios estabelecidos pelas Resoluções nº 62, de 1975 e 93 de 1976, do Senado Federal, bem como da Resolução nº 345, de 1975, do Conselho Monetário Nacional. Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso que apresenta parecer que conclui no sentido de ser oficiado ao Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, comunicando que o entendimento do Senado Federal vem sendo o mesmo adotado por aquela autarquia, e ainda, que é possível, interpretando a Resolução nº 62/75, não considerar os montantes dos empréstimos contralados com base na Resolução nº 63, do Banco Central, para fins de cômputo dos limites da dívida interna dos Estados e Municípios. Colocado em discussão, a Comissão sugere a aprovação da primeira parte do parecer, que é acatada pelo Relator, ficando, então, aprovada a redação oferecida pelo Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, exceto as expressões, "e, ainda, que é possível, interpretando a Resolução nº 62/75, não considerar os

montantes dos empréstimos contralados com base na Resolução nº 63 do Banco Central, para fins de cômputo dos limites da dívida interna dos Estados e Municípios". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas tão logo traduzidas sejam publicadas em anexo a esta Ata e dá por encerrados os trabalhos, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

ANEXO À ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ECONOMIA, REALIZADA EM 5-5-83. QUE SE PUBLICA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SR. PRESIDENTE.

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião

PRESIDENTE: ROBERTO CAMPOS
VICE-PRESIDENTE: SEVERO GOMES.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Declaro abertos os trabalhos da Comissão.

O único item da agenda é o relativo à solicitação ao Senado Federal, para que defina os critérios a serem observados quando da aplicação das Resoluções nºs 62/75 e 93/76, do Senado Federal.

O Relator é o Senador Fernando Henrique Cardoso, a quem concedo a palavra.

RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Como é o único item da pauta e como se trata de uma matéria complexa, vou ler o meu relatório para que todos os Srs. Senadores tomem conhecimento e não se vote apressadamente:

(Leitura do parecer)

Da Comissão de Economia, sobre o Ofício nº S-15, de 1983 (nº 552/83 — na origem) do Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, solicitando ao Senado Federal, em face do que preceitua o art. 42, incisos IV e VI da Constituição, orientação definitiva a ser observada quanto aos critérios estabelecidos pelas Resoluções nº 62, de 1975 e nº 93, de 1976, do Senado Federal, bem como da Resolução nº 345, de 1975, do Conselho Monetário Nacional".

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

O Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao exame do Senado Federal, pleito formulado pelo Governo do Estado de São Paulo (telex anexo), visando, por parte daquela Autarquia, o correto posicionamento com referência às garantias oferecidas pelos Estados e Municípios às entidades da administração indireta (empresas de economia mista, fundações, autarquias etc.).

2. O parágrafo único do art. 1º da Res. nº 62, de 1975, que "dispõe sobre operações de crédito dos Estados e Municípios e fixa seus limites e condições, estabelece no art. 1º, parágrafo único que "subordinam-se, também, ao disposto, nesta Resolução as operações de crédito em que sejam intervenientes as entidades autárquicas estaduais e municipais".

3. De outra parte, foi considerada pela mencionada Resolução (art. 2º § 1º) como dívida consolidada, além de "toda e qualquer obrigação contraída pelos Estados e Municípios, em decorrência de financiamento ou empréstimo, a "concessão de quaisquer garantias que represente compromisso assumido em um exercício para resgate em exercício subsequente".

4. Assim, após a edição da Res. nº 62, de 1975, o Conselho Monetário Nacional, utilizando-se de disposições contidas na citada Resolução, no sentido de dar cumprimento às determinações constantes no novo diploma legal, estabeleceu que "não se incluem como dívida consolidada, para os efeitos do § 1º do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal, as garantias oferecidas pelos Estados ou Municípios às:

a) suas autarquias; e

b) demais entidades que demonstrem, a juízo do Banco Central do Brasil, efetivas condições para saldar os

respectivos compromissos" (Res. nº 345, de 13-11-75, item III".

5. As disposições acima se justificam, pois, no primeiro caso — prestação de garantia às autarquias do Estado ou do Município — a dívida da Autarquia ou entidade da administração indireta já está incluída nos limites de endividamento dos Estados ou Municípios pertinentes. No segundo caso, porque o Banco Central examina as propostas de operações de crédito de órgãos da administração indireta dos Estados e Municípios, como uma operação normal, de endividamento. Assim, a partir do orçamento próprio realizado no exercício anterior, descontadas as operações de crédito realizadas e corrigidas monetariamente até à época do exame, com base na Res. nº 62, de 1975, são fixados os parâmetros (montante global, crescimento anual, dispêndio anual e responsabilidade por título) ou tetos para os compromissos que a entidade poderia vir a assumir com a operação em exame.

6. Segundo as normas para análise de projetos relacionados com a Res. nº 62, de 1975, é feito o estudo da capacidade de pagamento da autarquia, onde sua margem de poupança real — recursos para novos investimentos — é comparada com o dispêndio anual com a dívida existente e a originada com a operação em exame.

7. Assim, tanto a margem para investimentos com recursos próprios com o retorno do capital investido sob a forma de rendas provenientes da exploração de concessão dos serviços são analisados globalmente, para a definição final do empreendimento.

8. Como vemos, esse tem sido o entendimento do Banco Central, que vem sendo acompanhado pelo Senado Federal, pois, se assim não fosse, a administração direta seria enormemente prejudicada ao prestar garantias às empresas da administração indireta, sempre carentes de recursos para atender à demanda constante de novos serviços da comunidade.

9. Por outro lado, examinando a natureza dos empréstimos contratados com amparo na Resolução 63 do BACEN, observa-se que tais operações vêm sendo utilizadas tão-somente para a rolagem das amortizações e custos da dívida externa, independente de sua efetiva conversão em moeda corrente no País. Desta maneira os recursos via Resolução nº 63 do BACEN não geram, infelizmente, investimentos produtivos, contribuindo para o cumprimento dos pagamentos da dívida externa do Brasil como um todo. Em resumo para os estados e municípios, os empréstimos via Resolução 63 se caracterizam como uma operação contábil.

10. Devemos ainda considerar como fator agravante a esta situação a recente maxidesvalorização do cruzeiro em fevereiro deste ano. Assim, os Governos dos Estados e Municípios foram duplamente penalizados: em primeiro lugar com o crescimento da sua própria dívida (administração direta); em segundo lugar com as garantias e avais prestados às suas empresas para contraírem empréstimos externos. Esta grave situação presente ocorreu de maneira semelhante no final de 1979, por ocasião da maxidesvalorização do cruzeiro em nível idêntico ao deste ano. Naquela ocasião o Governo do Estado de São Paulo solicitou ao BACEN a exclusão no cômputo da dívida consolidada interna, as garantias prestadas às suas principais empresas de economia mista e órgãos da administração indireta, em operações de repasse de recursos externos ao amparo da Resolução 63/67, no montante equivalente. A US\$ 842,297,087,00. Este pleito foi atendido através do ofício DEDIP/DIVEM nº 1.655 de maio de 1980. Assim, a partir daquela data em caráter excepcional foi autorizada a exclusão pleiteada e descharacterizada tais operações para efeito de cálculo do montante da dívida do Estado (Item I do artigo 2 da Resolução nº 62 de 1975 do Senado Federal).

11. Esta medida de caráter excepcional para atender urgente situação em 1979, está se fazendo necessária na presente conjuntura. Desta forma, se o Senado Federal assim entender, poderá, como fonte ordenadora, autorizar o Banco Central do Brasil, para que adote idêntico

tratamento em casos da mesma espécie, não considerando os montantes (garantias) dos empréstimos contraídos com base na Resolução nº 63, do Banco Central, para fins de cômputo dos limites da dívida interna dos Estados e Municípios.

12. Outrossim, consideramos necessária a elevação do nível de dispêndio anual com a respectiva amortização da dívida consolidada dos Estados e Municípios (Item III, art. 2º da Res. nº 62/75), pois, no caso do Estado de São Paulo, o limite de 15% (Item III) está impossibilitando totalmente a expansão do seu endividamento interno, visto que apresenta no item III — dispêndio anual —, saldo negativo da ordem de Cr\$ 12,7 bilhões já no início do ano, com uma consequência imediata da última maxidesvalorização do cruzeiro.

13. Entretanto por ocasião do reexame da Resolução nº 62, de 1975, creio ser o momento oportuno para elevar esta margem de endividamento dos Estados e Municípios.

14. Como conclusão de nosso parecer, propomos seja oficiado ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, comunicando que o entendimento do Senado Federal vem sendo o mesmo adotado por aquela Autarquia (Item III da Resolução nº 345, de 13 de novembro de 1975) e, ainda, que é possível, interpretando a Resolução nº 62, não considerar os montantes dos empréstimos contraídos com base na Resolução nº 63 do Banco Central, para fins de cômputo dos limites da dívida interna dos Estados e Municípios.

Este o meu parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Em discussão o parecer.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, esse problema do endividamento dos Estados e Municípios, já tem, hoje, um duplo enfoque de análise no Senado. Há alguns tipos de empréstimos que são considerados intralimites e outros que são considerados extralimites. Empréstimos para os quais se faz uma análise circunstanciada das condições de endividamento da entidade e empréstimos considerados de natureza social, para os quais o Senado praticamente fecha os olhos. Evidentemente essa é uma posição um tanto irracional porque, no final das contas, a entidade vai ter que cumprir as suas obrigações contratuais, qualquer que seja a natureza na qual ou o tipo em que a operação foi enquadrada pela resolução. O momento atual é de muita dificuldade, dificuldade porque quase todos os Estados têm déficits altos, têm problemas para conseguir recursos, não só para rolar suas dívidas, mas até para dar andamento a um mínimo de atividades na área Executiva.

Com toda sinceridade, acompanhando a leitura do parecer do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, não me convenci de que essa nossa posição seja judiciosa. Não sei, também, se há da parte do Governo do Estado de São Paulo alguma urgência em que adotemos uma posição dessa natureza. Se for o caso, e não tendo o menor objetivo de dificultar operações de crédito do Estado de São Paulo, para a solução dos seus problemas, eu optaria por uma decisão um tanto, digamos, acácia, que seria aceitarmos, para o momento, uma indicação dessa natureza ao Banco Central, mas que imediatamente a Comissão se desse ao trabalho de reanalisar as Resoluções nºs 93/76 e 62/75, se não me enganar, que são do próprio Senado Federal. Já no ano passado, por mais de uma vez, mantivemos entendimentos com o Banco Central, no sentido de facilitar, de algum modo, a aprovação de alguns empréstimos de Estados e Municípios. Não vejo porque motivo discriminarmos os empréstimos da Resolução nº 63, porque igualmente têm que ser pagos. Mas, de qualquer modo, sem querer criar um problema

para o Estado de São Paulo e já que o Banco Central já operou dessa maneira para outros casos, acho que a Comissão poderia adotar uma posição de tolerância por alguns dias, mas imediatamente analisar o assunto com profundidade.

É o meu pensamento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Concedo a palavra ao nobre Senador Afonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, mais uma vez a importância da reforma tributária, que V. Exª levantou ontem na reunião. É visível e há muito tempo que estamos observando e registrando na Comissão de Economia, que os Estados e principalmente os Municípios não têm recursos suficientes para poderem exercer os seus encargos públicos. Também não quero criar nenhum problema aí, porque vejo que é um problema de urgência e de gravidade. Fiquei um pouco em dúvida e queria só um pouco mais de explicação sobre esses itens 9 e 13.

Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, no item 9, isso quer dizer que os empréstimos provenientes da Resolução nº 63, não seriam considerados mais como divida?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Não, não é bem isso. Não seriam considerados para fins dos tetos relativos às normas do Banco Central. São dívidas, evidentemente.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Mas, por que não seriam considerados?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É uma liberalidade, é um artifício, na verdade, que já foi adotado em 1979, por duas razões: primeiro, porque, na verdade, a busca de mais empréstimos pela Resolução nº 63, tem a ver com a rolagem geral da dívida...

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sim, sem dúvida.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — ... não com os interesses específicos das administrações estaduais.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Aliás, sempre denunciei isso, porque os Estados não recebem em dólares, recebem em cruzeiros.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Exatamente.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Quem fica com os dólares para pagar a dívida externa é a União.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Exatamente e, não obstante, esses empréstimos são computados para fixar os parâmetros que definem a possibilidade de o Estado emitir títulos de dívida pública. Então, para esse fim é que se considera isso. Aliás, o Banco Central já tem feito, a demanda não é só de São Paulo, é de vários Estados, do Rio Grande do Sul também. E é o que o Banco Central tem feito aqui, se me permite a oportunidade. O que o Sr. Senador José Lins disse não difere substancialmente do que propus, no final, o que propus foi o seguinte: "que nós, como conclusão, propomos que seja oficiado ao Presidente do Banco Central, comunicando que o entendimento no Senado, é o mesmo que vem sendo adotado por aquela autarquia." E ainda: "que é possível, interpretando a Resolução nº 62/75, não considerar os montantes..." como eles já fizeram, em mais de uma oportunidade e não propus, aqui, como conclusão, que alterássemos a norma. "Deixei no item anterior que, na ocasião do reexame da Resolução nº 62/1975, cremos ser o momento oportuno para elevar essa margem de endividamento". Não há uma discordância muito grande, porque entendo a circunstância, acho que é uma matéria delicada, que vai requerer um posicionamento mais refletido de nossa parte...

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — O problema da Resolução nº 63 é que normalmente é utilizada para contratos de autofinanciamentos. Quer dizer, o empréstimo não é feito ao Estado, é feito à empresa...

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É isso.

O SR. JOSÉ LINS — Mas o Estado tem que dar o seu aval e comprometer recursos, seja do Fundo de Participação dos Estados, dos Municípios ou do ICM, para garantir essas operações. Mas, de qualquer modo, é um aval, no mínimo, e como o aval é também contado como dívida, para a análise dos limites, não há nenhuma razão para que os contratos da Resolução nº 63, não sejam considerados. Ora, o que se dá é que estamos num estado de coisa e não deve ser estancado exatamente no momento em que São Paulo pede uma ajuda. Agora, eu recomendaria à Comissão que não só analisasse a situação de endividamento dos Estados e Municípios, o que não é difícil, porque teremos a cooperação do Banco Central, mas que também reanalisássemos a posição do Senado com relação à aprovação desses empréstimos. Há até quem diga que o Senado, constitucionalmente, não pode chamar a si o direito de aprovar empréstimos de Estados e Municípios. Nós deveríamos nos limitar à análise dos casos de empréstimos externos, é até um problema de análise da Constituição. De modo que, como esse problema já vem sendo debatido há muito tempo, se V. Exª me permite, Sr. Presidente, eu sugeriria que alguma análise fosse feita pela Comissão, para se ter um melhor entendimento do problema.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Pois não, é uma sugestão válida.

Há algum outro comentário? (Pausa.)

Para que eu tenha liberdade para comentar o assunto, passaria a Presidência ao Vice-Presidente, Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, todos nós somos obviamente simpáticos a que o Governo de São Paulo encontre solução para seus prementes problemas financeiros. Mas, temos que ter em vista a criação de precedentes e a generalização de normas, o que levaria a uma total frustração dos propósitos da Resolução nº 62/75.

Concordaria com o parecer do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, exceto no tocante ao item final. Na realidade, a sua proposta é dupla. Uma é que se ratifique a interpretação que o Banco Central até agora vinha dando à Resolução nº 62/75, interpretação essa algo elástica, porque a Resolução nº 62/75, não prevê exceções e o Banco Central vinha concedendo excepcionalidade em determinados casos. O Banco Central está pedindo, a rigor, uma ratificação da sua Resolução nº 345, no seu item 3, que consigna a possibilidade de excepcionalidade. Estou plenamente de acordo com a primeira parte da proposta do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, a saber, que o Senado concorde em comunicar ao Presidente do Banco Central, que o entendimento do Senado Federal é o mesmo adotado por essa autarquia, no tocante ao item 3 da Resolução nº 345, de 3 de novembro de 1975. Nesse caso, caberia ao Banco Central reconhecer a excepcionalidade da situação paulista e isto não seria impugnado pelo Senado Federal.

Quanto à última parte da proposta, que exclui os empréstimos da Resolução nº 63, para fim do cômputo dos limites da dívida interna aos Estados e Municípios, equivaleria, a meu ver, a uma anulação prática dos efeitos controladores e disciplinadores da Resolução nº 62/75.

Os empréstimos da Resolução nº 63 do BACEM passariam a ser a única forma de endividamento atraente para os Estados, quando, a rigor, o que se quer é precisamente que os Estados se encaminhem para outras formas de financiamento.

Os empréstimos previstos na Resolução nº 63, são a prazo bem mais curto do que aqueles do Banco Internacional ou do Banco Interamericano, e com taxas de juros mais altas. Mas, os Estados seriam orientados implicitamente pelo Senado, para buscar esse tipo de acomodação financeira, simplesmente para escapar ao cálculo dos limites.

Cabe, também, duvidar de que os empréstimos da Resolução nº 63 sejam exclusivamente destinados à rolagem das dívidas. Talvez seja essa a situação paulista. Não é o meu Estado e acredito que também em muitos outros, nos quais os empréstimos são destinados a investimentos novos e apenas parcialmente à rolagem da dívida.

Por esse motivo entendo que não se deve generalizar, no momento, a exceção dada a São Paulo e acho extremamente pertinente a sugestão do Sr. Senador José Lins, de que se faça uma reavaliação da Resolução nº 62/75. Realmente, essa Resolução nº 62/75, é demasiado restritiva no tocante ao limite de 15% sobre a receita líquida, especificamente para pagamento de amortizações. Entendo que esse limite poderia ser um pouco elástico, porque se tornou irrealista. Mas esse elasticidade deve ocorrer no contexto de um exame mais amplo de todo o problema de endividamento dos Estados.

Acredito que daríamos satisfação ao Estado de São Paulo, se confirmássemos a interpretação do Banco Central, que foi a rigor, irregular. Legitimáramos um tratamento de excepcionalidade, por parte do Banco Central, sem, entretanto, generalizar, nesse momento, a norma e sobretudo sem excluir definitivamente os empréstimos da Resolução nº 63, dos limites de endividamento, a fim de que os Estados não exorbitem de suas possibilidades financeiras.

Entendo a situação dos Estados e pretendo advogar medidas para a redistribuição de rendas em favor das Unidades da Federação. Há dois ou três mecanismos que se pode imediatamente usar, inclusive uma simples interpretação correta da legislação sobre o Imposto Único de Combustível, que tem sido grosseiramente violada em prejuízo dos Estados. Mas não é este o momento de fazê-lo.

Minha opinião é, portanto, favorável à primeira parte da recomendação do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, mas não à segunda parte de sua recomendação.

O SR. PRESIDENTE (Severo Gomes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, Relator da proposta.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Queria só lembrar que o pleito do Governo de São Paulo de hoje não é diferente do pleito feito em 1979, porque aqui tenho o ofício do Sr. Secretário Pastore, na época, em que se tratava precisamente do seguinte:

"Reporto-me aos termos dos ofícios "tais" de 24 de março do corrente, para solicitar a concessão dos benefícios da letra b, do item 3, da Resolução nº 345, do Banco Central, visando a exclusão, no cômputo da dívida consolidada interna do Estado, das garantias prestadas a entidades não autárquicas, no que se refere a operações de repasse de recursos externos ao amparo da Resolução nº 63, do Banco Central".

Isso foi concedido. A demanda é a mesma. Concordo perfeitamente com o que disse o Sr. Senador José Lins, e com as observações do Sr. Senador Roberto Campos, e por isso separei a função normativa do Senado do momento de excepcionalidade.

Concordo com as observações do Sr. Senador Roberto Campos e estaria preste a endossar a sugestão de S. Ex^a, no sentido de uma distribuição mais equitativa da renda e talvez o Imposto Único sobre Combustíveis seja um bom mecanismo para compensar os Estados das agruras pelas quais passam. Concordo também que é

preciso ter normas e acho que não se deve fazê-las de afogadilho aqui, acho que o limite de 15% é apertado. Portanto, não peço a esta Comissão que coloque o carro adiante dos bois, mas quero apenas dizer que, na excepcionalidade, eu gostaria que houvesse uma expressão no nosso ofício ao Banco Central, que desse ao Banco Central a faculdade de fazer isso, como foi feito em 1979.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Com relação à Resolução nº 63?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — É, com relação à Resolução nº 63 também. Não quero que isso seja automático, isso passa pelo Banco Central, há um entendimento, tem que haver um entendimento entre o Banco Central e a Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo. Mas, imagino que o Banco Central esteja pedindo o nosso apoio para uma interpretação num sentido mais lato. E, por isso, mencionei a Resolução nº 63, não com o propósito de derrubar sub-repticiamente a Instrução nº 62.

O SR. JOSÉ LINS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pois não.

O SR. JOSÉ LINS — A impressão que tenho é que o nobre Senador Roberto Campos tem razão. O que se dá é que, no mínimo, os Estados estão concedendo garantias para os empréstimos contraídos por empresas em contratos de antifinanciamentos através da Resolução nº 63. Mas o que acho pior é que, pelo que sei, em alguns Estados está havendo uma controvérsia de ordem política e talvez até algum mandado de segurança, naturalmente por interesse meramente político porque alguns Governadores teriam feito empréstimos, ou melhor, contratos de altos financiamentos com base na Resolução nº 63, e o entendimento de alguns políticos é que eles estavam exorbitando das suas próprias atribuições e burlando a legislação do Senado. Então, já há precedentes nos Estados que, talvez, nos colocassem numa situação um tanto difícil. No mínimo, seria interessante que se analisasse um pouco essa matéria, talvez até com os dados que o Banco Central já dispõe, porque não sei se já há alguma denúncia, no Banco Central — não é o Estado de V. Ex^a, V. Ex^a pode estar tranqüilo quanto a isso — mas, estou seguramente informado de que alguma coisa está havendo nesse caso. De modo que acho a sugestão do nobre Senador Roberto Campos interessante pelo menos para essa cautela momentânea.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Há ainda algum Sr. Senador que queira usar da palavra?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Insistiria. Sr. Senador Roberto Campos, numa solução que expressasse o conjunto desta Comissão, portanto, eu cederia a questão de não derrubarmos a Resolução nº 63, numa resolução apressada, e pediria que se fizesse uma formulação, num ofício ao Banco Central, que desse margem ao Banco Central para que ele excluísse os empréstimos da Resolução nº 63, do cômputo da dívida, para permitir que o Estado de São Paulo passe por esse momento de dificuldade. Acho que com uma redação bem feita é possível dar essa latitude e, ao mesmo tempo, mostrar que ela é excepcional.

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Pois não.

O SR. PEDRO SIMON — Acho que a primeira sugestão do Sr. Senador José Lins poderia ser a análise da nossa decisão, quer dizer, nós aceitaríamos as conclusões do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, mas ao mesmo poderíamos dizer que esta Comissão, em breve tempo, haveria de estudar a matéria, para ter uma posição definitiva sobre o assunto.

O SR. JOSÉ LINS — Outras operações deveriam esperar o pronunciamento da Comissão?

A minha sugestão seria que aprovássemos a primeira parte do parecer e que houvesse um entendimento, digamos, a latere, com o Banco Central, para analisar a situação do Estado de São Paulo e procurar uma solução porque, se o Banco Central já adotou essa sistemática para outros Estados, não vai, agora, depender de uma definição nossa para fazer uma segunda. Nesse caso, acho que um entendimento com o próprio Banco Central não nos comprometeria.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — Talvez se pudesse mencionar, na parte final; quando digo que:

"E ainda que é possível interpretando a Resolução nº 62, não considerados os montantes..."

"E ainda que é possível interpretar a Resolução nº 62, na linha já adotada quando de demanda semelhante, em 1979."

O SR. JOSÉ LINS — Quer dizer, autorizar ao Banco Central a continuar procedendo, como faz até hoje e aguardar instruções. Então, não vamos fazer referência a nada. Concede o nosso aval.

O SR. RELATOR (Fernando Henrique Cardoso) — O Banco Central, na verdade, não precisaria ter mandado para nós este Ofício.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, se me permite um comentário, tenho a impressão de que o simples endosso da interpretação elástica e irregular que o Banco Central vem dando à Resolução nº 62/75 já resolve esse problema, isso porque, a Resolução nº 345, do Banco Central, ao dizer que podem ser excluídas das garantias demais entidades que demonstrem, a juízo do Banco Central, efetivas condições para saldar os respectivos empréstimos, não distingue entre os empréstimos nº 63, ou qualquer outro tipo de endividamento. De o que o Banco Central deseja na prática, sentindo-se culpado por um elastério irregular, é que endossamos uma interpretação de Resolução nº 345. Mas, o problema específico levantado pelo ilustre Senador me parece resolvido, de vez que na Resolução nº 345 não se menciona que esse elastério se aplicará unicamente a empréstimos outros que a Resolução nº 63, e sim a todos os empréstimos, desde que, a juízo do Banco Central, haja efetivas condições para saldar os compromissos. Se essas condições inexistem seria irresponsabilidade aprová-los.

Tenho a impressão, então, que, se aprovarmos a primeira parte de sua proposta, já, automaticamente, estaria coberto o propósito de obter alguma acomodação em relação à Resolução nº 63. E certamente a proposta do Sr. Senador José Lins de que reexaminemos toda essa questão de limites é uma proposta importante. Temos que fazê-lo porque vamos ser assediados com inúmeros outros pedidos de Estados.

Há algum outro Sr. Senador que deseja usar da palavra?

O Sr. Senador Severo Gomes, que também representa São Paulo, tem alguma opinião sobre a matéria?

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Presidente, o meu cuidado é de que, realmente, dependendo da forma como decidirmos aqui, que amanhã o Banco Central não se sintia à vontade para realizar um procedimento que, evidentemente, decorre de circunstâncias, principalmente aquelas que vieram da maxidesvalorização, que está colocando essa questão para todas as administrações. Quer dizer, o montante da dívida, em cruzeiros, aumentou 30% da noite para o dia e só temo que algumas limitações que venham a ser colocadas, amanhã, dêem, vamos dizer, ao Banco Central uma inibição para isso e ainda tenhamos que voltar outros dias, aqui, para discutir essa questão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Tenho a impressão de que a única inibição que poderia existir seria a verificação, pelo Banco Central, de que não há condições para satisfazer aos compromissos. Se nós endossarmos a Resolução nº 345, do Conselho Monetário, não haverá nenhuma outra inibição. E talvez não fosse prudente levantar o argumento da maxidesvalorização, porque imediatamente surgiria um contra-argumento; a maxidesvalorização apenas reconheceu uma inflação passada; e a inflação passada, como a presente, afeta favoravelmente, as receitas crescem...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E os gastos também na mesma proporção.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — O problema dos Estados é fazer com que os gastos não cresçam na mesma proporção. Então, o saldo líquido seria provavelmente melhorado.

O SR. SEVERO GOMES — Mas no curto prazo isso não é factível porque uma parte considerável dos gastos já foi comprometida.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Acho que há argumentos mais existenciais do que este, da maxidesvalorização, para justificar...

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é evidente que há sempre o entendimento de que essa maxidesvalorização está apenas corrigindo a inflação passada. Mas, é preciso lembrar que nos doze meses anteriores a maxidesvalorização, a desvalorização foi de 174%, quer dizer, muito superior a inflação interna e além disso nós tivemos a maxi e a continuidade das minidesvalorizações. Quer dizer, houve uma mudança muito grande, quantitativa que realmente lança o desequilíbrio nas contas dos Estados e de todos os devedores...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Esse argumento é ponderável. Sofremos hoje de aceleração anormal das desvalorizações, porque em 1980, como todos sabemos, as desvalorizações ficaram amarradas a um teto artificial de 50%. Nós estamos agora apenas pagando os erros do passado. Isso justifica a meu ver uma reconsideração geral do problema da Resolução nº 62/75 como sugere o Senador José Lins. Inclusive, talvez, ao invés de se calcular os limites em relação ao ano passado, se calculasse em relação ao último mês, melhor refletindo a dinâmica da receita, ao atualizar-se a receita, haveria automaticamente uma certa folga sem de maneira alguma prejudicar a solvência dos Estados. No momento calcula-se a capacidade de endividamento em relação a receita progressiva, morta, e não à receita dinâmica do corrente. Há vários pontos que precisam ser revistos.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, o que temo ainda mais é que tratando de uma resolução do Senado, não caiba a esta comissão interpretá-la, com maior ou menor elasticidade. De modo que no que pese o interesse que nós todos temos em atender ao problema do Estado de São Paulo, eu ainda sugeriria, por uma questão de precaução inclusive pelo nome da própria Comissão, que nós nos limitássemos a aceitar a proposição do Senador Roberto Campos, sem prejuízo para a análise imediata da questão. Sei que este problema vai se repetir, todos os Estados estão com dificuldades. Mas, temo muito que a própria interpretação pela Comissão, com maior ou menor elasticidade das resoluções do Senado, possam nos trazer algum prejuízo, ou melhor, exorbite um tanto da nossa atribuição.

Não sei por que a razão os empréstimos da Resolução nº 63 não seriam empréstimos, é algo difícil da se entender...

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Mas parece que o Senador Fernando Henrique Cardoso já retirou, não é? Não entendi bem, mas parece que retirou a última parte da...

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Não, não retirei, ainda, mas eu tinha pensado o seguinte: que minha sugestão de compromisso era de que, aceita a primeira parte do parecer, que se oficiasse ao Banco Central, de uma maneira que se permitisse essa interpretação ampla, sem fazer referência expressa à Resolução nº 63 para evitar essas questões todas, mas reafirmando que, na circunstância de excepcionalidade, alguma coisa que permitisse a solução para a situação de São Paulo, sem afetar as normas do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Alguma opinião sobre esta nova proposta?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Perdão. E se era possível, também, como o Senador José Lins sugeriu, um entendimento direto nosso com o Banco Central.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, prefiro que se analise o problema sobre o ângulo da conversa direta com o Banco Central. Se já fizeram um, podem fazer mais um. Mas, o nosso compromisso é que talvez nos crie dificuldade depois. Sei que há outros casos semelhantes e que estão criando problemas políticos em alguns Estados e talvez venham, até, aqui para nós termos que dar o parecer. Então, prefiro me resguardar um pouco e sugerir à comissão que adote também essa posição.

Sugeriria que fosse aprovada a proposta de V. Ex^a e que um entendimento pessoal, uma análise do problema junto ao Banco Central tentasse verificar se o Banco poderia repetir o que já fez com o outro, como para o Estado de São Paulo, sem nos comprometer. Porque se ele interpretou de um lado, pode interpretar mais de uma vez, não vai agravar coisa alguma para ele, mas para nós agravaria. Não sei se V. Ex^a entende a minha proposta, é a de aprovar a proposição de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Qual é a proposição?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — A minha proposição, que aparentemente foi impugnada por motivos processuais...

O SR. JOSÉ LINS — Não foi votada.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — E ela todavia, endossava a interpretação dada, aliás não pelo Banco Central, pelo Conselho Monetário, a Resolução 62, envolvia um endosso. V. Ex^a levanta um problema processualístico de competência. Caberá a esta Comissão endossar uma interpretação do Conselho Monetário Nacional a uma resolução do Senado?

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Esse problema processualístico, confesso que não saberia resolvê-lo. Talvez teríamos que consultar a mesa

O SR. JOSÉ LINS — Bom, neste caso, como, digamos, não há nenhum protesto da nossa parte, acredito que a comissão poderia dar o seu parecer, embora dependesse da Comissão de Constituição e Justiça. Agora, uma interpretação geral, inclusive no caso de retirar um tipo de empréstimo que evidentemente está na área dos empréstimos intralimites, é que eu acho que seria já uma elasticidade muito grande. Mas, no caso da proposição de V. Ex^a, aceitaria perfeitamente do ponto de vista pessoal, razoável, como a interpretação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Assim, aceitaria com conclusão da Comissão a primeira parte da conclusão do relatório.

O SR. JOSÉ LINS — Acho que resolve o assunto. E acresce que o Banco Central vem dando esta interpretação elástica e o Senado nunca protestou, o que o Senado faria é novamente reconhecer o provérbio romano qui tacit cosentire.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Bom, tendo em vista os argumentos expendidos e as opiniões dos Senadores, acho que aceitaria a aprovação da primeira parte do meu parecer, seguido da sugestão que também já foi dada pelo Senador José Lins, no sentido de que nós revissemos toda a Resolução 62/75 num espaço bastante breve de tempo porque estes casos vão se repetir. E aceitaria, também, a lembrança do Senador José Lins de que nós conversaríamos com o Banco Central a patere para demonstrar que esta comissão que o Senado não se opõe a que o Banco Central ajude São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Roberto Campos) — Muito obrigado Senador Fernando Henrique Cardoso, pelo seu ânimo conciliatório. Não havendo outro assunto a tratar, e esperando que o Secretariado tenha tomado nota precisamente do tipo de redação a ser dada, declaro encerrados os trabalhos da presente Comissão. Muito obrigado.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 20 minutos.)
7^a Reunião, realizada em 18 de maio de 1983

Às nove horas e trinta minutos do dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, o Sr. Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Severo Gomes, Vice-Presidente, presidindo eventualmente esta reunião, Affonso Camargo, João Castelo, José Fragelli, Benedito Canellas, Gabriel Hermes, Marcondes Gadelha, Benedito Ferreira e Fernando Henrique Cardoso, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Lins, Luiz Cavalcante, Jorge Kalume e Albano Franco. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei da Câmara nº 71/81 — Modifica a redação do caput do artigo 79 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, que institui o Sistema Financeiro para aquisição de casa própria. Relator: Senador José Fragelli. Com vista para o Sr. Senador Jorge Kalume. Parecer do Relator: favorável ao projeto. O Sr. Senador Jorge Kalume não apresenta Voto em Separado. Colocado em discussão e votação é aprovado por unanimidade o parecer do Relator. Mensagem nº 143/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Iguatemi (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 132.784.000,00. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Senador Benedito Canellas. Parecer do Relator: contrário ao projeto. O Sr. Senador Benedito Canellas apresenta Voto em Separado, favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Para justificar seu parecer, o Sr. Senador José Fragelli solicita a palavra e expõe à Comissão o seu ponto de vista sobre empréstimos à Estados e Municípios. Segundo S. Ex^a esses empréstimos, que na oportunidade da concessão podem ser considerados benéficos, posteriormente se transformam em malefícios, uma vez que a maioria dos Municípios brasileiros não têm condições de pagar as suas dívidas. Além disso, os empréstimos internos deveriam ser apreciados pela Comissão de Finanças e não por este órgão. Para concluir, afirma o Sr. Senador José Fragelli que ao elaborar pareceres referentes à empréstimos, leva em consideração, de forma relevante, as destinações de recursos. Colocado em votação, a Comissão aprova o Voto em Separado do Senador Benedito Canellas, que passa a constituir o parecer da Comissão e rejeita o parecer contrário de autoria do Sr. Senador José Fragelli, que constituiu Voto em Separado, vencido. Vota vencido o Sr. Senador Affonso Camargo. Mensagem nº 145/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Jatuf (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 22.829.700,00. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Sena-

dor Benedito Canellas. Parecer do Relator: contrário ao projeto. O Sr. Senador Benedito Canellas apresenta Voto em Separado, favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Para discutir, pede a palavra o Sr. Senador Marcondes Gadelha, explicando que sua posição diante dos empréstimos solicitados pelos Estados e Municípios será sempre favorável, por considerar que esses empréstimos obtidos com recursos do FAS são sempre bom negócio para quem os toma, vez que os encargos financeiros deles decorrentes são os mais baixos do mercado. Concorde com o Sr. Senador José Fragelli quanto à destinação de recursos. Colocado em votação, a Comissão aprova o Voto em Separado do Sr. Senador Benedito Canellas, que passa a constituir parecer e rejeita o parecer contrário do Relator, que constitui Voto em Separado, vencido. Vota vencido o Sr. Senador Affonso Camargo. Mensagem nº 150/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Verde (MS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.000.000,00. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Senador Benedito Canellas. Parecer do Relator: contrário ao projeto. O Sr. Senador Benedito Canellas apresenta Voto em Separado, favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão, o Sr. Senador Benedito Ferreira faz uso da palavra, tecendo comentários sobre o problema dos empréstimos, concluindo que, mesmo que os Prefeitos dos Municípios que solicitam empréstimo não apliquem os recursos da forma mais satisfatória possível, de qualquer maneira eles estarão levando benefício para os municípios, hoje tão desgastados devido a atual arrecadação tributária. Ainda em discussão, o Sr. Senador João Castelo lembra à Comissão que os empréstimos quando chegam ao Senado Federal já estão devidamente instruídos e com estudo bastante apurado feito pelo Banco Central. Colocado em votação, a Comissão aprova o Voto em Separado apresentado pelo Sr. Senador Benedito Canellas e rejeita o parecer do Relator, que passa a constituir Voto em Separado, vencido. Vota vencido o Sr. Senador Affonso Camargo. Mensagem nº 172/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 31.756.797,64. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Senador Gabriel Hermes. Parecer do Relator: contrário ao projeto. O Sr. Senador Gabriel Hermes apresenta Voto em Separado, favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão e votação a Comissão aprova o Voto em Separado apresentado pelo Sr. Senador Gabriel Hermes que passa a constituir o parecer e rejeita o parecer do Relator, constituindo este Voto em Separado, vencido. Vota vencido o Sr. Senador Affonso Camargo. Mensagem nº 173/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 33.283.700,00. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Senador Gabriel Hermes. Parecer do Relator: contrário ao projeto. O Sr. Senador Gabriel Hermes apresenta Voto em Separado, favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão e votação, a Comissão aprova o Voto em Separado apresentado pelo Sr. Senador Gabriel Hermes, que passa a constituir o parecer e rejeita o parecer do Relator, que constitui Voto em Separado, vencido. Vota vencido o Sr. Senador Affonso Camargo. Mensagem nº 184/82 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.079.012,27. Relator: Senador José Fragelli. Com vista ao Sr. Senador Gabriel Hermes. Parecer do Relator: contrário ao projeto. O Sr. Senador

Gabriel Hermes apresenta Voto em Separado, favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão e votação, a Comissão aprova o Voto em Separado de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes e rejeita o parecer do Relator, que constitui Voto em Separado, vencido. Vota vencido o Sr. Senador Affonso Camargo. Mensagem nº 82/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23. Relator: Senador Benedito Canellas, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Não há discussão e o parecer é aprovado por unanimidade. Mensagem nº 83/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00. Relator: Senador João Castelo, que apresenta parecer favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução. Colocado em discussão, o Sr. Senador José Fragelli manifesta-se contrário ao projeto, por ter restrições quanto à destinação dos recursos. Em votação, é aprovado o parecer do Relator, com voto vencido do Sr. Senador José Fragelli. São adiadadas as seguintes matérias: PLC nº 154/82, PLC nº 145/82, MSF nº 352/81, MSF nº 247/82, MSF nº 47/83 e MSF nº 81/83. Antes de ser encerrada a reunião, o Sr. Senador Affonso Camargo solicita a palavra para registrar o seu desalento na questão relativa ao convite ao Sr. Ministro Hélio Beltrão, sugerido em reunião passada, uma vez que S. Exª compareceu a um programa de televisão, justamente para abordar o assunto para o qual seria convidado, se a Comissão viesse a fazê-lo. Reafirma o Senador que oportunamente, voltará a insistir no convite ao Sr. Ministro. Na oportunidade, o Sr. Senador João Castelo esclarece que não é contrário ao comparecimento do Sr. Ministro perante este órgão técnico, apenas aguardava a presença do Sr. Ministro do Planejamento ao plenário desta Casa, para não criar um clima de constrangimento ao Sr. Ministro Hélio Beltrão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradece a presença de todos e dá por encerrada a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

8ª Reunião, realizada em 26 de maio de 1983. — EXTRAORDINÁRIA —

Às onze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores Roberto Campos, Presidente, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, João Castelo, Pedro Simon, José Fragelli, Benedito Ferreira e José Lins, reúne-se a Comissão de Economia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Luiz Cavalcante, Albano Franco, Severo Gomes, Fernando Henrique Cardoso e Affonso Camargo. Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. São apreciadas as seguintes matérias: Projeto de Lei do Senado nº 246/80 — Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar dos rótulos ou vasilhames de bebidas, de qualquer espécie, os ingredientes que entram em sua composição. Relator: Senador José Fragelli, que emite parecer pela aprovação do projeto. Durante a discussão da matéria o Sr. Senador Benedito Ferreira mostra-se contrário ao parecer do Relator, destacando que a matéria já está, na prática, regulada tanto pelo Ministério da Saúde quanto pelo da Agricultura. O Sr. Senador João Castelo também manifesta-se contrário ao parecer vez que o projeto, segundo S. Exª, é inoportuno e inconveniente à iniciativa privada, já que os fabricantes de bebida estariam entregando as suas fórmulas aos concorrentes, o que prejudicaria aqueles que pesquisassem na obtenção de uma maior qualidade do produto. O Sr. Presidente, momen-

taneamente deixa a Presidência, e tece comentários, acompanhando a posição dos Srs. Senadores João Castelo e Benedito Ferreira, situa-se contrariamente ao projeto, pois sua aprovação traria dificuldades para as pequenas e médias empresas, influenciando nos custos, o que viria acarretar em um prejuízo para o consumidor, conclui o Senador Roberto Campos. Colocado em votação, é rejeitado o parecer do Relator, sendo designado Relator do Vencido o Sr. Senador Benedito Ferreira. Projeto de Lei da Câmara nº 145/82 — Dispõe sobre lançamento de detritos industriais em cursos de água. Relator: Senador Lomanto Júnior, que apresenta parecer favorável, com a emenda nº 1-CE que oferece. Inicialmente, usam da palavra os Srs. Senadores Benedito Ferreira e Roberto Campos, que procedendo da forma anterior, manifestam-se contrários ao projeto, já que a Secretária do Meio Ambiente — SEMA, tem por objetivo a preservação do meio ambiente. Acredita o Sr. Senador Benedito Ferreira que a matéria em estudo não acrescenta nada à legislação existente, concordando com o Sr. Senador Roberto Campos, quando S. Exª acha que o necessário é o cumprimento das leis vigentes. Ainda em discussão, o Sr. Senador Lomanto Júnior, Relator do projeto, justifica seu parecer concluindo que qualquer medida em favor do controle da poluição é benéfica, este um problema que está se tornando um problema sério para o País. Colocado em votação, o parecer é rejeitado, sendo designado Relator do Vencido o Sr. Senador Benedito Ferreira. Mensagem nº 81/83 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02. Relator: Senador Lomanto Júnior, que apresenta parecer favorável, concluindo por um Projeto de Resolução. Colocado em discussão e votação, o parecer é aprovado, com voto vencido do Sr. Senador José Fragelli. A seguir, o Sr. Senador João Castelo solicita à Presidência a apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 62/82 que "Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências", do qual é Relator, e que não consta da pauta da reunião em razão do tempo exíguo. O Sr. Presidente coloca a questão para decisão da Comissão, que concorda unanimemente. O parecer proferido pelo Sr. Senador João Castelo é favorável ao projeto e contrário à emenda apresentada. Colocada em discussão e votação, o parecer do relator é aprovado por todos os Srs. Senadores presentes. São adiadadas, em virtude da ausência dos Relatores, as seguintes matérias: PLC nº 108/81, PLS nº 255/80, PLS nº 244/80. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

2ª Reunião, realizada em 11 de maio de 1983.

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Álvaro Dias, Itamar Franco e Deputados Jorge Uequed, Marcelo Cordeiro, Luiz Henrique, Aurélio Peres e Floriceno Paixão, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 55, de 1983-CN, do Senhor

Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que "Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979, que dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Almir Pinto, Odacir Soares, Virgílio Távora, João Castelo, João Lobo, José Lins, Fernando Henrique Cardoso, Hélio Gueiros e Deputados Jorge Arbage, Nilton Veloso, José Lourenço, Maçao Tadano, Nilson Gibson e Oswaldo Lima Filho.

Havendo número regimental são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jorge Uequed, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestras a serem proferidas pelos Senhores Joel Alves de Oliveira e Sérgio Mendonça, representantes do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos — DIEESE, convidando-os a tomar assento à mesa.

O Senhor Joel Alves de Oliveira analisa várias consequências trazidas pelo Decreto-lei nº 2.012 como alteração à política salarial; situação das empresas estatais, sistemática de reajustes salariais e as diferenças na aplicação da correção dos salários.

O Senhor Sérgio Mendonça, durante seu depoimento, diz que o supracitado Decreto-lei, reduz, drasticamente os percentuais de reajustes dos salários para os trabalhadores, dando um lucro enorme para as empresas brasileiras.

No período das interações, usam da palavra os Senhores Deputado Floriceno Paixão e Luiz Henrique.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença dos Senhores Conferencistas e comunica que os debates sobre a matéria, nesta Comissão, irão continuar em outras sessões, pois, o objetivo deste Órgão Técnico é defender os trabalhadores brasileiros.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauih Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE A MENSAGEM Nº 55, DE 1983-CN, DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA, SUBMETENDO À DELIBERAÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DO DECRETO-LEI Nº 2.012, DE 25 DE JANEIRO DE 1983, QUE "DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 2º DA LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979, QUE DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO AUTOMÁTICA DOS SALÁRIOS, MODIFICA A POLÍTICA SALARIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1983, ÀS 17 HORAS E 30 MINUTOS, INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO JORGE UEQUED.

OR. PRESIDENTE (Jorge Uequed) — A Comissão Mista que examina o Decreto-lei nº 2.012 promoveu convites a algumas entidades do País para um debate interno na Comissão sobre esse decreto-lei governamental que interessa a todos os brasileiros.

A primeira entidade que respondeu afirmativamente ao convite feito pela Comissão foi o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos, O DIEESE, que, fundado em 1953 pelo Movimento Sindical do Estado de São Paulo e mantido por cotização de entidades sindicais, 516 entidades sindicais, num total de

seis milhões e quinhentos mil trabalhadores, é, hoje, altamente representativo na sociedade brasileira.

Para posicionar o trabalho do DIEESE em relação a esse decreto-lei, a sua direção envia a esta Casa o Diretor Joel Alves de Oliveira, a quem convido para que faça parte da Mesa, juntamente com o técnico em economia, do DIEESE, Dr. Sérgio Mendonça, que também convido que faça parte da Mesa.

A Comissão recebeu, durante esta semana, correspondência de várias câmaras municipais de vereadores e de entidades, todas pedindo a derrogação do decreto-lei. É a seguinte a relação:

- Câmara Municipal de São José dos Campos
- Câmara Municipal de São José (SC)
- Câmara Municipal de Regente Feijó
- Câmara de Vereadores de Joinville (SC)
- Câmara Municipal de São Luís (MA)
- Câmara Municipal de Cruzeiro (SP)
- Câmara Municipal de Itaquaquecetuba (SP)
- Câmara Municipal de Itatiba
- Câmara Municipal de Roncador (PR)
- Câmara Municipal de Tupã (SP)
- Câmara Municipal de Cruz Alta (RS)
- Câmara Municipal de Morro Agudo (SP)
- Câmara Municipal de Uberaba
- Movimento de União Sindical de Pernambuco
- Ordem dos Advogados do Brasil (RS)

Todos os documentos, que passam a fazer parte do processo e que são encaminhados ao Sr. Relator, denotam uma posição contrária dessas entidades ao decreto-lei.

Para iniciar o nosso debate de hoje, passamos a palavra ao Diretor do DIEESE, Joel Alves de Oliveira.

O SR. JOEL ALVES DE OLIVEIRA — Em primeiro lugar, gostaria de agradecer, em nome da Diretoria do DIEESE, ao convite formulado pelo ilustre Deputado, para que aqui comparecêssemos e trouxêssemos o ponto-de-vista das entidades sindicais a respeito do Decreto-lei nº 2.012, no que se refere à parte econômica.

Trouxemos um relatório composto de 14 páginas, que vamos ler, e que mostra o nosso posicionamento frente ao Decreto-lei nº 2.012.

Os aspectos gerais da mudança da atual política salarial nós procuramos relatar da seguinte maneira:

POLÍTICA SALARIAL E DECRETO LEI Nº 2.012, DE 25-1-83

Depoimento do DIEESE à Comissão Mista do Congresso Nacional

1. ASPECTOS GERAIS DA MUDANÇA

O governo federal enviou, para apreciação do Congresso Nacional, o Decreto-lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, que altera a sistemática dos reajustes salariais. Muito se falou sobre os possíveis benefícios que esta alteração poderia trazer para os assalariados — redução no nível da inflação e mesmo geração de emprego. Levantaremos alguns pontos que rebatem esta argumentação.

1.1. Redução no Nível da Inflação

De acordo com o decreto-lei, os reajustes dos salários passarão a ser menores que anteriormente. Apenas quem ganha até 3 salários mínimos terá os seus salários reajustados pela variação total média do custo de vida (INPC), calculada pelo IBGE. Os salários acima de 3 mínimos serão reajustados com percentuais do INPC, ou seja, valores inferiores ao índice do custo de vida do período. Portanto, se os salários serão reajustados em níveis inferiores ao índice do custo de vida, a variação total da folha de pagamento das empresas também será menor que o custo de vida. O argumento oficial é que esta variação sendo inferior ao nível do custo de vida provocará uma redução nos índices de custo de vida e inflação. Isto ocorreria devido a uma redução nos custos das empresas, que poderia levá-las a aumentar seus preços em um ritmo menor. Acontece, porém, que pela lei salarial vi-

gente até então, a folha salarial também variava abaixo do nível do custo de vida, sem que isso se refletisse numa diminuição do ritmo inflacionário.

Podemos então notar aquela velha história acontecendo novamente: os salários sendo reajustados sem que ocorra uma recomposição do seu poder de compra e a inflação e o custo de vida em níveis galopantes, deteriorando ainda mais os salários.

1.2. Criação de Emprego

As autoridades afirmam que uma diminuição na folha de pagamentos poderia levar as empresas a contratarem mais mão-de-obra. Com a sistemática anterior de reajustes já ocorria uma variação da massa de salários inferior ao custo de vida. O jornal "Gazeta Mercantil", 1º de dezembro de 1982, confirma essa afirmação e prossegue dizendo que "simulações feitas por assessores do Ministro do Trabalho revelaram que a política salarial do governo deve estar reduzindo a folha global de pagamentos do país em algo próximo a 3%". No mesmo dia, a "Gazeta Mercantil" veiculou outra notícia em que o próprio Ministro Murilo Macedo admite que a massa dos salários pagos no país diminuiu nos últimos 3 anos. Entretanto, isso não se refletiu no aumento das oportunidades de emprego. O Salário Mínimo desde maio de 1981 passou a ser reajustado sem o acréscimo de 10% sobre o INPC. Apesar de tudo isso, ao invés do nível de emprego aumentar, houve uma redução acentuada dos postos de trabalho disponíveis, aumentando ainda mais o desemprego.

Segundo dados do Serviço Nacional de Emprego — SINE, do Ministério do Trabalho, em 1981 a população economicamente ativa tinha, à sua disposição, menos postos de trabalho do que os existentes em 1977, tanto na atividade industrial quanto na construção civil.

1.3. O FMI e a Política Salarial

Muito se tem falado a respeito de uma relação entre a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional e a mudança na sistemática dos reajustes salariais. É muito difícil afirmar qual seria exatamente esta relação.

Já durante o ano de 1981 alguns segmentos do empresariado brasileiro se colocavam francamente favoráveis a alterações na fórmula de reajuste salarial. Tal debate prosseguiu durante todo o ano de 1982. Houve, no entanto, um acirramento da discussão quando da ida ao FMI, em novembro, que veio a desaguar no Decreto-lei nº 2.012, de janeiro de 1983.

Fazem parte do receituário do FMI, aos países que a ele recorrem, políticas que visam reduzir os índices inflacionários. Segundo a orientação teórica do FMI, uma das maneiras de se conseguir a redução da inflação seria a de os salários serem reajustados abaixo do nível do custo de vida.

Os ex-Ministros Roberto Campos e Mário Henrique Simonsen chegaram, porém a afirmar que a alteração na sistemática de reajuste foi apenas uma sugestão do FMI, e não uma imposição, cabendo às autoridades brasileiras um posicionamento. É interessante observar que, segundo artigo publicado no jornal, "Folha de São Paulo", de 27-1-83, quando a Argentina recorreu ao Fundo Monetário Internacional, a "carta de intenções" previa que os salários teriam um aumento real de 5%.

Existe também um relatório do Banco Mundial — entidade do sistema financeiro internacional ligada ao FMI — feito em 1982, que afirma textualmente que a política salarial brasileira que então vigorava não era inflacionária.

1.4. Situação das Empresas Estatais

Durante os dois últimos anos, o governo estimulou as suas empresas a tomarem empréstimos em dólares, sem necessidade do ponto de vista das empresas. Estes empréstimos propiciaram a entrada de dólares no país, que seriam utilizados para resolver problemas imediatos ligados à dívida externa e ao balanço de pagamentos. Estas empresas se encontraram, portanto, bastante endividadas.

2. O QUE SIGNIFICA, NA PRÁTICA, A ALTERAÇÃO DA POLÍTICA SALARIAL

Antes de se iniciar esta parte do trabalho, algumas explicações elementares tornam-se necessárias para facilitar o raciocínio e evitar mal entendidos. Inicialmente, deve-se atentar para o significado das expressões: "110% do INPC", "100% do INPC", "95% do INPC", "80% do INPC" e "50% do INPC", que serão utilizadas com frequência nesta parte. Tomando-se por base o INPC definido para os reajustes em 1º de março de 83 (41,8%), estas expressões significam o seguinte:

TABELA I — Significado das Porcentagens sobre o INPC de Março de 1983 = 41,8%

Porcentagens sobre o INPC	Índice de reajuste equivalente
110% do INPC	45,98%
100% do INPC	41,80%
95% do INPC	39,71%
80% do INPC	33,44%
50% do INPC	20,90%

Como visto, quando uma faixa salarial recebe mais do que 100% do INPC, significa que ela está obtendo um ganho com relação ao aumento do custo de vida. Assim é que, para uma variação do INPC de 41,8%, se uma faixa é corrigida em 110% do INPC ela obtém um ganho em relação ao custo de vida medido pelo INPC.

Quando se fala que uma faixa salarial recebe 100% do INPC, isto significa que ela está sendo corrigida exatamente pelo valor do INPC, que neste caso é de 41,8%. Assim, um reajuste de 100% do INPC não implica nem

em ganho, nem em perda com relação ao custo de vida medido pelo INPC.

Qualquer porcentagem do INPC inferior a 100% deste índice aplicada a uma faixa salarial significa que esta faixa está sendo prejudicada, obtendo uma correção inferior ao aumento do custo de vida do semestre anterior, o que lhe ocasiona queda do poder aquisitivo. Assim, a faixa que obtém, por exemplo, 50% do INPC está tendo uma correção igual à metade do aumento do custo de vida do semestre anterior.

Uma vez prestados estes esclarecimentos, retomemos a discussão do significado da alteração da política salarial.

2.1. A sistemática de reajustes de novembro de 79 a janeiro de 83

A legislação salarial que vigorou de novembro de 1979 até janeiro de 1983 (Lei nº 6.708/79 alterada pela Lei nº 6.886/80) estipulava que a correção dos salários fosse feita de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC — observado um critério pelo qual as parcelas inferiores dos salários obtinham reajustes maiores, reajustes estes que decresciam para as parcelas salariais superiores. Assim, a parcela dos salários situada na faixa inferior a 3 salários mínimos (SM) obtinha um reajuste de 110% do INPC do semestre anterior à data do reajuste. A parcela entre 3 e 10 SM obtinha um reajuste de 100% do INPC; a parcela entre 10 e 15 SM, 80% do INPC; a parcela entre 15 e 20 SM, 50% do INPC; e a parcela do salário que ultrapassasse os 20 SM não teria reajuste automático, dependendo de negociação com os patrões.

Esta sistemática de reajuste obedecia ao método cumulativo, ou método de "cascata", para evitar que, após um reajuste, um salário que fosse superior a outro se tornasse menor que aquele. Para tanto, após a correção pelo índice correspondente à faixa, havia uma parcela fixa em cruzeiros a ser somada ao novo salário, calcula-

da para cada faixa, exceto para a faixa inferior a 3 SM.

Por este método, todos os salários, independentemente de seu valor beneficiavam-se, em maior ou menor grau, do adicional de 10% sobre o INPC. Também em decorrência desta legislação, todos os salários inferiores a 11,5 SM recebiam reajustes superiores ao INPC do semestre anterior, sempre que o trabalhador se mantivesse no mesmo emprego nos seis meses anteriores a cada reajuste (*). Os salários superiores a 11,5 SM recebiam reajustes inferiores ao INPC, sofrendo, assim, uma perda no seu poder aquisitivo a cada reajuste.

O resultado da aplicação desta sistemática anterior ao decreto-lei era o de que, na ausência de rotatividade da mão-de-obra, os salários tendiam, depois de muitos reajustes, a se igualar num valor igual a 11,5 SM. Como é sabido, a rotatividade da mão-de-obra trabalhava continuamente contra esta tendência, não deixando que ela se verificasse.

2.2 O Decreto-Lei e a Alteração na Política Salarial

A alteração da política salarial pelo Decreto-Lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983, consistiu na retirada do adicional de 10% sobre o INPC para a correção da parcela dos salários inferior a 3 salários mínimos e na criação de duas faixas intermediárias: a primeira entre 3 e 7 SM, que passa a receber reajuste de apenas 95% do INPC; e a segunda, entre 7 e 15 SM, que passa a ser reajustada em 80% do INPC. A faixa entre 15 e 20 SM continua com correção de 50% do INPC e a faixa superior a 20 SM continua sem qualquer correção automática. Na demonstração numérica a seguir, ver-se-á que estas alterações prejudicaram todos os assalariados, do menor ao mais alto salário.

2.3 Diferenças na Aplicação da Correção dos Salários

Tomando-se como exemplo a correção salarial a ser efetuada em 1º de março de 1983 (INPC = 41,8%), é a seguinte a alteração introduzida pelo Decreto-lei:

TABELA II — Correção dos Salários em Março de 83 pelos 2 Critérios INPC = 41,8%

FAIXAS SALARIAIS	PORCENTAGEM DE REAJUSTE		PARCELA EM Cr\$ A SOMAR	
	Antes do Decreto	Depois do Decreto	Antes do Decreto	Depois do Decreto
Até 3 SM	45,98% (110% do INPC)	41,80% (100% do INPC)	—	—
De 3 a 7 SM	41,80% (100% do INPC)	39,71% (95% do INPC)	2.955,43	1.477,71
De 7 a 10 SM	41,80% (100% do INPC)	33,44% (80% do INPC)	2.955,43	11.821,71
De 10 a 15 SM	33,44% (80% do INPC)	33,44% (80% do INPC)	22.658,28	11.821,71
De 15 a 20 SM	20,90% (50% do INPC)	20,90% (50% do INPC)	66.989,68	56.153,12
Acima de 20 SM	—	—	165.503,92	154.667,36

Como se vê, a alteração prejudica todas as faixas salariais, reduzindo os percentuais de reajuste com base no INPC das faixas inferiores à 10 SM e os valores em cruzeiros a somar para as faixas superiores a 10 SM. Por isso, mesmo as faixas acima de 10 SM, cujos percentuais de reajuste com base no INPC permaneceram inalterados, também perdem com a alteração. A redução do valor fixo a somar é exatamente o efeito da eliminação dos

10% sobre o INPC para a correção da faixa inferior a 3 SM e da inclusão das fixas intermediárias.

Com a eliminação do adicional de 10% sobre o INPC, a faixa inferior a 3 SM passa a ter um reajuste de apenas 41,8%, equivalente ao próprio INPC (= 100% do INPC).

A faixa de salário compreendida entre 3 e 10 SM foi subdividida pelo decreto-lei numa faixa entre 3 e 7 SM e outra entre 7 e 15 SM. A faixa entre 3 e 7 SM perde 5%

do INPC, tendo um reajuste de apenas 39,71% (= 95% do INPC). A faixa entre 7 e 15 SM perde 20% do INPC, tendo um reajuste de apenas 33,44% (= 80% do INPC).

(*) — Isto é de fácil demonstração matemática; que não cabe neste texto. Simplesmente para se visualizar, os 10% acima do INPC que um salário igual a 11,5 SM recebia a mais na 1ª faixa (até 3 SM) eram compensados pela perda de 20% do INPC na parcela que superava a faixa de 10 SM.

A faixa entre 15 e 20 SM permanece com o mesmo percentual que tinha antes do decreto (50% do INPC, o que equivale a 20,9% de reajuste), sofrendo assim, apenas com a redução da quantia fixa a somar. A faixa acima de 20 SM permanece sem nenhum reajuste automático, ficando na dependência de negociação com os patrões. Sofre também redução no valor fixo.

Concluindo, o resultado da aplicação do decreto-lei acaba com a tendência dos salários caminharem para um valor igual a 11,5 SM, empurrando-os para um novo ponto muito inferior: 3 SM. Isto porque todos os sa-

lários acima de 3 SM passam a ter reajustes inferiores ao custo de vida medido pelo INPC, perdendo poder aquisitivo. Ao mesmo tempo, elimina-se a tendência de crescimento dos salários mais baixos: quem recebe menos de 3 SM tem apenas corrigido o valor de seus salários. Outro aspecto relevante é que as perdas são cumulativas, isto é, repetem-se de forma ampliada a cada reajuste. (*)

Para que estas perdas possam ser melhor visualizadas, apresenta-se a seguir uma tabela, com a correção de alguns salários em março, utilizando-se os dois critérios:

TABELA III — Reajustes Salariais em março de 1983 INPC = 41,8%

Salário	Valor em Cr\$	Salário Reajustado Antes do Decreto	Salário Reajustado pelo Decreto	Perda Mensal em Cr\$	Perda Mensal em %
1 SM	23.568,00	34.404,57	33.419,42	985,15	2,86
2 SM	47.136,00	68.809,13	66.838,85	1.970,28	2,86
3 SM	70.704,00	103.213,70	100.258,27	2.955,43	2,86
4 SM	94.272,00	136.633,13	133.185,12	3.448,01	2,52
5 SM	117.840,00	170.052,55	166.111,97	3.940,58	2,32
6 SM	141.408,00	203.471,97	199.038,83	4.433,14	2,18
7 SM	164.976,00	236.981,40	231.965,68	4.925,72	2,08
8 SM	188.544,00	270.310,82	263.414,82	6.896,00	2,55
9 SM	212.112,00	303.730,25	294.863,96	8.866,29	2,92
10 SM	235.680,00	337.149,67	326.313,10	10.836,57	3,21
Acima de 10 SM				10.836,57	

Com efeito, a tabela mostra que todos os salários saem perdendo com o decreto-lei, em proporções diferentes, com relação à política salarial anterior.

Quem perde mais com a alteração são os assalariados que recebem de 8 a 10 SM e, em seguida, os que recebem menos de 3 SM. O trabalhador que recebe 1 SM perde Cr\$ 985,15 por mês, o que equivale a 2,86% de seu salário. O trabalhador que recebe 10 SM perde Cr\$ 10.836,57 por mês, o que equivale a 3,21% de seu salário.

Para quem recebe acima de 10 SM, a perda mensal será sempre a mesma (Cr\$ 10.836,57), diminuído, porém, a percentagem que este valor representa, quanto maior for o salário. Assim, um trabalhador que recebe, por exemplo, 30 SM sofrerá uma perda mensal de Cr\$ 10.836,57, que representa apenas 1,53% do salário.

A conclusão a que se chega é a de que, comparada com a política salarial em vigor até janeiro/83, a alteração provocada pelo decreto lei prejudica mais os assalariados de menor remuneração, que recebem até 10 SM, especialmente aqueles que recebem de 8 a 10 SM e os que recebem menos de 3 SM.

Entretando, a política salarial que vigora até janeiro de 1983, como visto, já trazia prejuízos consideráveis aos trabalhadores de mais altos salários, impingindo-lhes reajustes sempre inferiores ao INPC o que significa que, somando-se os (d) efeitos da presente alteração com os (d) efeitos da política salarial anterior, quanto maior for o salário, maior a queda do poder aquisitivo a cada reajuste.

A tabela a seguir demonstra este resultado da política salarial.

TABELA IV — A Política do Decreto-Lei e as Perdas em Relação ao Custo de Vida Medido pelo INPC de Março/1983 = 41,8%

Salários	Salários Corrigidos pelo INPC Integral	Salários Corrigidos Segundo o Decreto-Lei	Perdas em Relação ao Custo de Vida (INPC)
3 SM	100.258,27	100.258,27	0,00%
4 SM	133.677,70	133.185,12	0,37%
6 SM	200.516,54	199.038,83	0,74%
9 SM	300.774,82	294.863,96	0,97%
12 SM	401.033,09	389.211,38	2,95%
15 SM	501.291,36	483.558,80	3,54%
18 SM	601.549,63	569.039,94	5,40%
20 SM	668.388,48	626.027,36	6,34%
30 SM	1.002.582,72	861.707,36	14,05%

Com efeito, até 3 SM não há perdas (nem ganhos com relação ao custo de vida medido pelo INPC. A partir de 3 SM as perdas se iniciam e aumentam na medida em que aumenta o valor dos salários. Assim, um trabalhador que recebe 4 SM perde Cr\$ 492,58 (0,37%) pelo decreto-lei, se comparado com o que receberia a seu salário acompanhado o INPC. Esta perda vai aumentando para os salários mais altos. Quem recebe 30 SM perde 140.875,36 pelo decreto-lei, ou seja perde 14,05% de seu salário para o custo de vida.

Obviamente uma perda maior para um salário alto pode não ter um significado tão dramático para o orçamento familiar como uma perda menor para um trabalhador de menor salário.

2.4. Quanto Maior o Custo de Vida, Maior a Perda
Por fim, cabe ressaltar que as perdas decorrentes da operação promovida pelo decreto-lei são tanto maiores quanto maior for o INPC, ou seja, o custo de vida dos 6 meses anteriores ao reajuste.

A tabela a seguir mostra como as perdas aumentaram quando se compararam as perdas ocorridas em 1º de fevereiro de 83 (INPC = 36,3%) e as ocorridas em 1º de março de 83. (INPC = 41,8%), em ambos os casos utilizando-se o critério definido pelo decreto-lei.

TABELA V — Perdas Percentuais Conforme o Valor do INPC

Salários	Perda Mensal em Percentagem	
	Fevereiro INPC = 36,3%	Março INPC = 41,8%
Até 3 SM	2,59%	2,86%
Até 5 SM	2,09%	2,32%
Até 7 SM	1,88%	2,08%
Até 10 SM	2,91%	3,21%
Até 15 SM	1,98%	2,19%
Até 20 SM	1,53%	1,70%
Até 30 SM	1,11%	1,25%

A conclusão a que se chega é a de que, com a alteração da política salarial decretada recentemente, quanto maior for a elevação do custo de vida e, conseqüentemente, o valor do INPC, maior será a perda a cada reajuste.

É a conclusão que o Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos chegou e traz aqui para esta Comissão. Estou à disposição dos Srs. para quaisquer esclarecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Para o debate está inscrito, em primeiro lugar, o Deputado Floriceno Paixão, a quem transmito a palavra.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Sr. Presidente, eminentes Colegas, acabamos de ouvir a leitura de um trabalho profundo, com dados cabais e irretorquíveis, produzido pela equipe do DIEESE.

Quero parabenizar a equipe por ter trazido esse documento que ilustra bem, em verdade, o que está a passar junto ao assalariado brasileiro. É mais grave até do que se pensa o achatamento assalarial, ele está marcado aqui por dados irretorquíveis, como eu disse. Não tive dificuldades em absorver todas essas comparações, mas, ao

(*) É importante notar que em 1979, quando da introdução da política salarial que vigora até recentemente, o Governo argumentou que os reajustes inferiores para quem ganhava acima de 11,5 SM eram utilizados para possibilitar os reajustes acima do custo de vida de quem ganhava abaixo deste valor e que o sistema promovia, assim, uma distribuição de renda (na verdade era uma redistribuição de salários e não de renda). Com a presente alteração ampliou-se a margem dos que estão tendo seus salários confiscados e ao mesmo tempo eliminou-se a faixa dos que estavam sendo beneficiados com aumentos acima do INPC.

longo da leitura de V. S^a, verifiquei, na página dois e três, que V. S^a, quando se refere à questão da Carta de Intenções da Argentina para com o Fundo Monetário Internacional, a previsão de que o salário teria um aumento real de 5%. V. S^a inclusive menciona o fato de que os ex-Ministros Roberto Campos e Mário Simonsen chegaram a afirmar que a alteração na sistemática de reajuste foi apenas uma sugestão do FMI e não uma imposição, cabendo às autoridades brasileiras um posicionamento.

Então, indago se V. S^a conhece — eu tenho a impressão que poucos Parlamentares o conhecem — o texto da Carta de Intenções assinada pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional? Essa é a minha primeira indagação.

Sr. Presidente, para uma questão de ordem. Gostaria de saber do Professor se ele, na medida em que fossem formuladas as perguntas, iria respondendo-as, ou somente no final da exposição?

Essa é uma questão muito importante para nós desta Comissão, porque são elementos, são informações que nós precisamos receber para podermos defender a tese de que este Decreto-lei, além de ser manifestamente inconstitucional, ele é também injusto, desumano e impiedoso para com o trabalhador brasileiro. Então, eu gostaria que o nosso prezado Professor fosse respondendo à medida que eu fosse fazendo as perguntas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Nobre Deputado Floriceno Paixão, o depoente afirma que responde a uma a uma as questões que V. Ex^a formular.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Muito obrigado.

O SR. JOEL ALVES DE OLIVEIRA — Permita-me um esclarecimento, ilustre Deputado? Antes de responder a pergunta formulada, queria dar um esclarecimento a respeito do DIEESE. O DIEESE é uma entidade mantida pelas entidades sindicais e dirigida também pelas entidades sindicais. Ela é composta por uma Diretoria Técnica e uma Diretoria de Dirigentes Sindicais. Eu sou um Dirigente Sindical. O ilustre Deputado referiu-se a mim, me chamando de professor, mas não sou professor, sou presidente de um sindicato de trabalhadores, sou Secretário-Geral do DIEESE.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Mas está dando uma aula aos Parlamentares.

O SR. JOEL ALVES DE OLIVEIRA — O meu companheiro ao lado é um economista, o Dr. Sérgio Mendonça, que poderá responder as questões técnicas. Com relação ao problema da Carta de Intenções do FMI, nós estamos na mesma situação dos Senhores. O que nós conhecemos é o que nos trazem os noticiários, e eles, nos trouxeram essa afirmativa. Com relação à Argentina, o que foi publicado, temos documentação jornalística a respeito, é que a carta de intenções continha uma sugestão de que os salários fossem elevados em 5%, mas desconhecemos a profundidade desse documento.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — V. Ex^a me permite uma observação rápida? Nós tomamos por base essa observação, pelo que a imprensa publicou. Em julho de 1982, o Ministro Delfim Netto disse textualmente: "Não haverá mudança na política monetária, não haverá mudança na política fiscal, não haverá mudança na política salarial, não haverá qualquer mudança". Isso — repito — em julho de 1982. Em novembro, mais precisamente 10 de novembro do mesmo ano, ano passado, o Ministro Delfim Netto foi aos Estados Unidos, quando se apresentou pela primeira vez o problema de liquidez da dívida externa a curto prazo. Nesta ocasião vieram a público, pela primeira vez, os índices de que o Brasil recorria ao FMI. Naquela época, o Ministro Delfim Netto desmentiu que o Brasil fosse recorrer ao FMI, que a rolagem da dívida estava perfeita, que não havia problemas de pagamentos a curto prazo, etc., etc. Mas ele disse à revista News Week dos Estados Unidos "que a política

salarial deveria ser mudada no próximo ano", que é 1983, e, ele disse no auditório, quando os ouvintes eram os credores internacionais do Brasil e os técnicos do Fundo Monetário Internacional. Na Carta que o Brasil articulou ao Fundo, há basicamente três compromissos. Está claro, está preciso, está mais do que expressa: primeiro, reduzir as importações — apresenta até um programa de chegar a 6 bilhões de dólares no exercício; o segundo, de reduzir os gastos do Governo, reduzindo investimentos e enxugando as dívidas das estatais; terceiro, era basicamente, retirar o adicional de 10% sobre o INPC, sob a tese de que era uma política inflacionária e que era contraditório manter uma política salarial acima do INPC, quando estava em decréscimo o Produto Interno Bruto. Então, concordando com o nobre colega Deputado Floriceno Paixão, realmente, essa assertiva nos parece deva ser reexaminada, porque houve realmente uma vinculação, não sei nem se ao FMI, mas aos credores do Brasil. Os credores do Brasil exigiram essa reorientação da política salarial.

Prezado Professor, para mim V. S^a é professor, porque está ministrando verdadeiras aulas aqui para nós. Quero declarar que o plenário dessa Comissão está vazio porque os colegas estão em outras reuniões em comissões técnicas, e o Congresso está reunido.

Também quero louvar V. S^a por ter trazido o seu pronunciamento por escrito, e talvez fosse o caso de não haver necessidade de vir aqui, porque nele está tudo o que nós precisamos. Neste documento se encontra praticamente tudo aquilo que nós estávamos procurando, dados reais, cabais, como disse, para demonstrar ao Plenário e portanto à Nação, através do nosso pronunciamento, o que está em verdade acontecendo com o pobre assalariado brasileiro. Mas há mais uma pergunta, Sr. Professor. Aqui na justificativa do Decreto-lei, no item 15, diz o seguinte: Justificação do Sr. Presidente da República: "Cabe aduzir, ainda, que a presente proposta assegura para 70% dos trabalhadores brasileiros a correção plena dos salários", quer dizer, o negócio está bom! Para quem tem até três salários mínimos está bom, está certo, quando não é verdade. São dados irrealistas que andam por aí, partidos mais ainda do Ministério do Trabalho. Então aqui diz: "Para uma parcela expressiva da mão-de-obra, a que percebe entre quatro a sete salários mínimos, a correção de 9,95%". Preservando-se, com isto, o poder de compra de cerca de 90% da força de trabalho. V. S^a acredita nisso?

O SR. — Nós, como dirigente sindical, podemos desmentir na prática. Este realmente é um falso argumento. A realidade é outra. Hoje, o subemprego em nosso País é uma constante e em cada rua, em cada esquina, em cada lar. Não tenho, no momento, dados que mostra o número de trabalhadores que vivem em subemprego, mas sei perfeitamente que 90% dos trabalhadores não serão de forma nenhuma beneficiados por essa previsão otimista do Governo. Eu ainda permitiria até uma indagação, dentre as questões levantadas pelo Governo. Na sua exposição de motivos, basicamente nós entendemos que há duas, uma que fala da elevação do nível de emprego, e outra que fala da diminuição da inflação e, conseqüentemente, da diminuição do custo de vida.

Perguntamos, se me permite, aos quatro cantos do País: a partir de fevereiro, quantos mil empregos foram gerados? Os dados que nós temos demonstram que o desemprego aumentou; os dados que nós temos demonstram que a inflação aumentou; que o custo de vida se elevou. Então, onde estão os benefícios trazidos por esse Decreto Lei 2.012? Não acreditamos, ilustre Deputado.

O SR. FLORICENO PAIXÃO — Muito obrigado pela resposta.

Quero também mais uma vez dizer a V. S^a que não leve daqui uma imagem negativa da Comissão, porque está sendo gravada a palestra e, como já disse, praticamente tudo o que queríamos se contém neste documento.

Quero louvar o Sr. Presidente por ter tido a lembrança de convidar a equipe do DIEESE, para nos melhor esclarecer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Ueque) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Sr. Presidente, Srs. Deputados, nobre conferencista:

Lembramos profundamente a pouca audiência a esta palestra, seja pelo grande prestígio que o DIEESE desfruta no meio dos Srs. Congressistas, seja pela transcendentalidade deste assunto que, me parece, é um dos mais importantes da vida nacional no momento, porque mexe com o bolso de 40 milhões de brasileiros. Por isso, acrescentamos também as nossas escusas, porque gostaríamos de ver esta comissão repleta, e gostaríamos de ver, principalmente aqui, o Sr. Relator da Comissão, que tem se arvorado tanto em percorrer este País e não precisaria nem gastar dinheiro do Governo, dinheiro do povo, dinheiro dos tributos — bastaria que viesse à Comissão para ouvir esta aula que o DIEESE nos dá, através de V. S^a.

Há três dados que gostaria de saber se realmente eles já foram dimensionados pelo DIEESE e se teríamos uma segunda confirmação deles, a fim de acrescentá-los como instrumento de defesa na rejeição do decreto.

O primeiro dado resulta de uma declaração do empresário Walter Mazilli, Vice-Presidente da FIESP. S. S^a disse que o Decreto-lei vai retirar do bolso do trabalhador, neste ano, 500 milhões de cruzeiros. Então, a pergunta seria se o DIEESE poderia confirmar esses dados, se há condições de se dimensionar em cruzeiros, já que se pode fazê-lo em faixas, o prejuízo dos trabalhadores?

A segunda pergunta é a seguinte: a FIESP mandou realizar um estudo por economistas da USP, segundo fui informado, que concluíram que o problema da rotatividade, o problema da recessão, o problema do desemprego, o problema da inflação estavam diretamente associados à elevação das taxas de juros e não teriam correlação com a política salarial implantada a partir de novembro de 1979. E esse estudo também concluiu que a relação do custo financeiro para o salário estava na proporção de 1 para 7, ou seja, que bastaria a taxa de juros decrescer 1% para se poder dar um acréscimo real de salário de 7%.

E o terceiro dado que me chegou às mãos, e do qual tomei conhecimento numa palestra do Guilherme, em São Paulo, foi o de que de novembro de 1979 para janeiro de 1983, quando adveio o decreto, teria havido uma redução real do salário dos trabalhadores, na ordem de 19%.

As perguntas que eu faria se há condições de dimensionar e confirmar essas assertivas?

O SR. JOEL ALVES DE OLIVEIRA — Gostaria que o economista, Dr. Sérgio, respondesse essas perguntas de caráter técnico, feito pelo ilustre Deputado, para que pudéssemos satisfazê-lo.

O SR. SÉRGIO MENDONÇA — Nobre Deputado, com relação a sua primeira indagação, sobre a afirmação do empresário Nildo Mazilli, o que dispomos de dados no DIEESE é de que em nenhum momento desde a implantação da Lei 6.708, a partir de novembro de 1979, existiam pendências significativas de aumento real da folha de pagamento das empresas. Ou seja, mesmo com aqueles 10% acima do INPC, a compensação, ou seja, retirada dos percentuais do INPC, para os salários mais altos somados à rotatividade, faziam com que as folhas de pagamento das empresas na média crescessem abaixo do INPC. Com a implantação do Decreto nº 2.012, que reduz ainda mais drasticamente os percentuais de reajuste, não temos dúvida de que a transferência do dia para a noite, ou seja, do dia 31 de janeiro para o dia primeiro de fevereiro, do que seria pago de salários para os trabalhadores e que vai para lucro para as empresas é enorme. Agora, infelizmente, o DIEESE não dispõe desses dados agregados. Quer dizer, no conjunto das empresas brasileiras. É possível fazer no DIEESE alguns estudos sobre algumas categorias — acredito que as principais categorias de trabalhadores no País. Mas, neste momento, ain-

da não dispomos desses dados. Significaria dizer, então, que o dado é, digamos assim, fruto de um exercício apriorístico. Não há nada científico que chegue a esses 500 milhões.

O que poderia adiantar, é o que V. Ex.^a já sabe, que neste País algumas informações não estão disponíveis para todos. Acredito que a FIESP possua algumas indicações. Agora, a afirmação de 500 milhões de cruzeiros, acredito que seja meramente uma estimativa. Acredito que não há nada de muito real que possa comprovar esse número.

Com relação a sua segunda indagação, sobre a afirmação da FIESP, de fato, novamente, a partir de novembro de 1979, depois da implantação da política salarial, a rotatividade caiu. O Governo afirma taxativamente que a rotatividade cresceu e, portanto, a política salarial seria responsável por esse crescimento. Não é verdade. Os dados que dispomos mostram que a rotatividade caiu.

Voltando a exposição anterior, se a folha de pagamento real está crescendo menos que o INPC, como que essa taxa pode pressionar a inflação? Como? Além de que os preços das empresas sobem diariamente, mensalmente, enquanto o salário sobe semestralmente. Nesse documento não está nem contemplado a perda que o assalariado sofre ao longo dos seis meses em que o salário permanece constante. Se adicionarmos isso, os números serão um absurdo. A perda do percentual será absurda.

O SR. LUIZ HENRIQUE — E essa correlação do custo financeiro do salário?

O SR. SÉRGIO MENDONÇA — Sem dúvida. Quer dizer, a própria FIESP quando da tentativa de modificação da lei, que ocorreu por volta do ano de 1981, ela mesma mostra que uma dedução no percentual de juros insignificante proporcionaria uma possibilidade de aumento, a título de produtividade para os trabalhadores muito maior. As taxas de juros são hoje o principal custo das empresas e não o aumento de salário.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Outra pergunta é com relação a esse dado. O dado que tem sido lançado é de que a redução salarial foi da ordem de 19%, de novembro de 1979 a 25 de janeiro de 1983. Vocês falam aqui em perda de 3% na folha bruta nacional. Não é isso?

O SR. SÉRGIO MENDONÇA — Essa afirmação é feita até pelo Ministério do Trabalho, essa afirmação é de que houve uma queda de 3%.

O SR. LUIZ HENRIQUE — Mas aí não chegaria a 19%.

O SR. SÉRGIO MENDONÇA — O que eu gostaria de acrescentar aqui é exatamente o que disse anteriormente, a perda, ela é uma perda mensal. De modo que para o trabalhador, o sofrimento dele é mensal, não é uma coisa que se perde, vamos dizer, um INPC de 40% e após 6 meses ele recebe os 40%. Esses 40% simplesmente repõe o poder aquisitivo. O que ele perdeu ao longo desses 6 meses nunca mais ele vai ter. Quer dizer, a possibilidade de comprar menos bens de serviços ao longo desses 6 meses não é recuperado. As estimativas que temos em relação a uma perda salarial nessa lógica que coloquei anteriormente, são sempre em volta desse número, 19%, 20%, em relação a um semestre. O que agrava ainda a perda salarial desse tipo é a rotatividade. Quando se está trabalhando com esses dados está trabalhando a nível agregado. Então a rotatividade agrava enormemente esse tipo de perda para o conjunto dos trabalhadores.

O SR. JORGE UEQUED — Nós queríamos, antes de agradecer a presença dos representantes do DIEESE, estabelecer uma pergunta para saber se o DIEESE já tem algum trabalho nesse sentido.

Pela exposição de motivos do decreto-lei, nota-se claramente de que o Governo quer diminuir os salários para facilitar os exportadores a colocação das nossas mercadorias no mercado internacional. Aliás, é o item

primeiro do decreto-lei: "Considerando a necessidade de assegurar a indústria brasileira condições de competitividade que se lhe permitam sustentar esforços de exportação condizentes com os objetivos estabelecidos para o reequilíbrio das contas externas. O objetivo segundo do Governo é atingir no mesmo decreto-lei trabalhadores e aposentados. Porque os aposentados já começaram a sofrer um impacto do decreto-lei, porque eles são atingidos diretamente no aumento das faixas e na diminuição do percentual do INPC. Então veja o representante do DIEESE de que o Governo já defendeu os interesses do rombo da Previdência Social com esse decreto-lei. Os aposentados já perdem hoje uma verdadeira fortuna em torno de 500 bilhões de cruzeiros com a sonegação de cálculos feitos pelo Ministério da Previdência Social, e passam a perder mais agora com a diminuição dos percentuais que têm sobre o INPC. A minha pergunta se refere se o DIEESE já possui algum trabalho técnico, no sentido da verificação da perda dos aposentados com a aplicação desse decreto-lei. Pois no item quarto da exposição de motivos, o Governo diz: "Considerando que a diferença entre a composição da massa salarial das contribuições e dos beneficiários da Previdência Social vem acarretando sensível descompasso entre o que é arrecadado e o que é pago a título de benefício, exigido dessa forma recursos adicionais do tesouro para a necessária cobertura.

Os aposentados brasileiros que até três salários mínimos tinham 110% do INPC, passam a ter apenas 100%. E a minha pergunta é se o DIEESE já possui algum trabalho de pesquisa nesse sentido.

O SR. SÉRGIO MENDONÇA — Ilustre Deputado, não temos ainda um trabalho técnico que demonstre essa perda. É evidente que deverá ser feito, dada a importância do tema, não há dúvida. Só gostaria de colocar aqui nessa Comissão, que essa fórmula mostrada recentemente pelos jornais, de cálculo do reajuste dos proventos dos aposentados, é realmente absurda, parece uma piada. Eles usarem um salário mínimo anterior para o cálculo das novas aposentadorias. Em relação ao nosso trabalho, quer dizer, ao que foi posto nesse trabalho, essa sistemática de reajuste só vem agravar tudo o que está posto aqui. O fato de se utilizar um salário mínimo abaixo, quer dizer, o anterior, agrava todas essas condições que estão postas nesse trabalho.

O SR. JORGE UEQUED — Exatamente. O prejuízo calculado de 80 até agora dos aposentados brasileiros, é na ordem de 500 bilhões de cruzeiros, que isso serviu para cobrir os rombos da Previdência Social, sonegando, quer dizer, o Governo agindo como bodequero desonesto, roubando no caderno, na hora de fazer a conta.

O SR. SÉRGIO MENDONÇA — Acredito que os números até passou desse cálculo, porque o rombo da Previdência Social é um número astronômico. Mas não há dúvida, a situação dos aposentados é tão ruim ou pior do que dos assalariados que estão permanecendo no emprego.

O SR. JORGE UEQUED — Quereria então agradecer a presença dos representantes do DIEESE, do Diretor Joel Alves de Oliveira e do Economista Dr. Sérgio Mendonça, a essa Comissão técnica que pretende examinar o decreto-lei e, conforme determina a Constituição, o Congresso Nacional não pode alterar, nem emendar, nem remendar, nem corrigir o decreto-lei. Só pode aprovar ou rejeitar. Todas as propostas que se tem ouvido aí de alguns setores do Governo e de homens ligados ao Governo de que o Governo quer alterar o decreto, não passam de inverdades e de mistificação diante da opinião pública. O decreto-lei só pode ser aprovado ou rejeitado. Não há outra possibilidade cegual, apesar de nós termos vontade de mudar essa Constituição, somos obrigados a obedecê-la. E a determinação de que o decreto não pode ser alterado é peremptória. Quando algum Senador do Governo ou algum Deputado diz que o Governo quer negociar o decreto, na verdade quer dizer o seguinte; o

Governo quer que passe por decurso de prazo para depois conversar sobre a sua alteração. E nós como consideramos que o Congresso Nacional não é Casa para brincadeiras, e entendemos que o Congresso tem que rejeitar ou aprovar, que os Deputados e Senadores têm que assumir ou compromissos com o povo ou compromissos com o Governo. E quem tem compromissos com o povo evidentemente vai derrotar o decreto-lei, e quem estiver submetido ao Governo evidentemente vai atender as exigências do Fundo Monetário Internacional e vai tentar fazer o decreto passar por decurso de prazo. Mas não há nenhuma forma regimental ou legal de retirar o decreto, de negociar o decreto, de alterar o decreto, de modificar o decreto, de corrigir o decreto, de trocar o decreto. Só há duas possibilidades, dentro da Constituição e do Regimento Interno; aprovar ou rejeitar.

Os nossos agradecimentos ao DIEESE pelo trabalho que tem feito e esperamos continuar nessa Comissão um debate sobre essa matéria, para trazer à Nação a verdadeira posição daqueles que defendem os trabalhadores brasileiros. Muito obrigado pela presença.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08, de 1983, que "dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição da totalidade dos membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas."

2ª Reunião, realizada em 25 de maio de 1983.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dez horas e trinta minutos, na Sala da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Itamar Franco, Afonso Camargo, Pedro Simon, José Fragelli e Deputados Edison Lobão, Rondon Pacheco, Ernani Sátory, Dante de Oliveira, Flávio Bierrenbach, Domingos Leonelli, Francisco Amaral, Ibsen Pinheiro e Bocayuva Cunha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 05, 06 e 08 de 1983, que "Dispõe sobre a eleição direta para Presidente e Vice-Presidente da República; revoga o parágrafo único do art. 148 da Constituição Federal e estabelece o sistema proporcional para a eleição direta dos Membros da Câmara dos Deputados e das Assembleias Legislativas".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Carlos Alberto, Claudionor Roriz, Jorge Kalume, Raimundo Parente e Deputados Sarney Filho e Guido Moesch.

Comparecem, ainda, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Lomanto Júnior, Virgílio Távora, Marcondes Gadelha, Álvaro Dias, Benedito Ferreira, Murilo Badaró, Octávio Cardoso, Alfredo Campos e Deputados Rômulo Galvão, Márcio Braga, Nilson Gibson, Wall Ferraz, Matheus Schmidt, Aldo Arantes, Jacques D'Ornellas, Leorne Belém, Pimenta da Veiga, Elquisson Soares e Salvador Julianelli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente sessão destina-se à realização de palestra a ser proferida pelo Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, Doutor César Cals de Oliveira, convidando-o a tomar assento à Mesa.

Durante sua exploração, o Sr. César Cals defende a possibilidade de reeleição dos Executivos. Fala, também, sobre a necessidade de fortalecimento, principalmente, na atual crise econômica, da autoridade do Presidente da República.

No período das interpelações, usam da palavra os Senhores Senadores Pedro Simon, Lomanto Júnior, Gabriel Hermes, e Deputados Flávio Bierrenbach, Aldo Arantes, Matheus Schmidt, Edison Lobão, Dante de Oliveira, Domingos Leonelli e Iranildo Pereira.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente agradece a presença do Senhor Ministro César Cals, enfatizando a maneira democrática de seu comparecimento a este Órgão, expondo sua tese e a debatendo com brilhantismo.

Nada mais havendo o tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavei a presentê Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºs 5, 6 e 8, DE 1983, QUE "DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DIRETA PARA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA; REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 148 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTABELECE O SISTEMA PROPORCIONAL PARA A ELEIÇÃO DA TOTALIDADE DOS MEMBROS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DAS ASSEMBLEIAS LEGISLATIVAS", REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 1983, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Havendo número legal, declaro abertos nossos trabalhos.

Gostaria, inicialmente, de realçar a gentileza e a presteza com que o Sr. Ministro César Cals atendeu ao convite da Comissão Mista, para debater conosco o problema da eleição presidencial. S. Ex^a, atendendo ao convite da Comissão Mista, honra com a sua presença a nossa Comissão e demonstra, no nosso entendimento, o seu apreço para com o Congresso Nacional.

O Sr. Ministro César Cals fará, inicialmente, uma exposição e, em seguida, permitirá o debate e perguntas dos Srs. Deputados e dos Srs. Senadores.

Com a palavra, então, o Sr. Ministro César Cals.

O SR. CÉSAR CALS — Meus prezados companheiros do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, meus companheiros do Congresso, meus prezados companheiros Senador Itamar Franco e Deputado Ernani Satyro, minhas Sras. e Srs. da imprensa:

Tive a honra de receber em meu Gabinete a visita dos Senadores Itamar Franco e Gabriel Hermes, que me convidaram para vir a esta Comissão Mista, para esclarecer uma entrevista que tinha dado, não como Ministro de Estado, sobre o Projeto de Emenda Constitucional do Sr. Deputado José Camargo, que prevê a reelegerabilidade, por um mandato, de todos os cargos executivos — Prefeitos, Governadores, Presidente da República e Vice-Presidente da República. Esclareci, em particular, o Sr. Senador Itamar Franco, que esta era uma posição não de um Ministro de Estado mas de um Senador que, embora licenciado mas ele faz constantemente política — é um político militante no seu Estado e em todo o País. Tenho tradição política. Sou filho de um político, meu pai foi Deputado Estadual por várias legislaturas no Estado do Ceará, foi Prefeito da Capital e tenho um filho político, Deputado Federal e, hoje, Prefeito de Fortaleza. De modo que deixo muito claro que, aqui, falo não como membro do Governo, do Executivo, mas como Senador, muito a vontade, junto aos seus companheiros do Congresso Nacional.

Aliás, não tem sido outra a minha postura em todas as minhas entrevistas. Em todas as entrevistas que eu tenho

dado, coloco, exatamente, a posição de político, que pode e deve opinar sobre as situações políticas nacionais. Gostaria de dizer que, desde quando fui Governador do Estado do Ceará, sempre entendi ser conveniente uma possibilidade de reeleição dos Executivos. Entendo que o povo tem o direito de julgar os seus administradores pela administração que fazem. Os administradores — e eu fui Governador — normalmente, ou buscam esse julgamento, através de terceiros, ou através de outro cargo e não através da própria reeleição. Sempre entendi e tive as dificuldades de um Governador que sabe que o poder político se nutre de uma perspectiva de poder. É o Governador que se nutre da perspectiva de ser Senador na legislação atual, na Constituição atual, mas tem uma continuidade política que pode, portanto, continuar defendendo as suas teses, continuar interpretando os anseios dos seus liderados ou de um outro mandato como Deputado Federal ou Deputado Estadual. O Executivo, quando ele transmite que a sua carreira política se encerra com o seu mandato, é claro, isto é fato concreto, há o declínio do poder, principalmente no encaminhamento daquelas proposições que ele pode entender que interpreta o anseio. Mesmo assim, há uma divisão de poder — sempre entendi isto.

De modo que, após a eleição, venho falando, com várias pessoas, sobre a necessidade de fortalecimento, principalmente na crise econômica em que vivemos, da autoridade do Presidente da República, em termos não só políticos, mas para toda uma negociação internacional que se teria de desempenhar ou de realizar não só naquele momento, mas ao longo de toda uma ultrapassagem da crise.

Conhecendo a Emenda do nobre Deputado José Camargo, entendi que ela deveria ser apoiada por uma expressão legítima do Congresso Nacional e falei sobre esta Emenda com liderança de vários Partidos e com Lideranças do meu Partido, o PDS. É claro, teria sido muito mais cômodo que este apoio público à Emenda José Camargo fosse feita por um líder político sem as responsabilidades que tenho na área econômica e na área que me está entregue. Mas, talvez por conhecer em mais detalhes a crise econômica, verifiquei que não se podia esperar mais e que era necessário uma demonstração pública de apoio à Emenda José Camargo.

Eu entendo que esta Emenda não é uma proposta de Governo, não é proposta de nenhum Partido — se fosse de Governo, ela seria articulada por aqueles Ministros de Estados que interpretam o pensamento do Governo, e posso interpretar o pensamento do Governo na área de Minas e Energia mas não na área política. Não sendo uma proposta de Governo, não sendo a proposta de um Partido — porque pertence aos quadros do PDS — mas não foi apresentada nem pelo Presidente do PDS e nem pelos seus Líderes: os Líderes do PDS da Câmara e do Senado. Não sendo uma proposta nem do Governo e nem de Partido e necessitando, claro, de dois terços do Congresso Nacional para ser aprovada, espero que, hoje, se consiga um terço da Câmara dos Deputados, se não tiver sido conseguido ontem, hoje se consiga um terço e, depois, ela passará a ser apresentada aos Srs. Senadores. Já se iniciou, agora, um trabalho mais direto no Senado para solicitar o apoio à Emenda, não significando solicitar o comprometimento com o mérito da Emenda. Mas, ela abre uma ocasião para um pacto político diferente em que, até aqui, tem se colocado os pontos de vista do Governo e da Oposição. Não sendo uma proposta de Governo e nem de um Partido, ela seria objeto de uma livre negociação entre os vários Partidos.

É claro, se não passar é porque não houve consenso e, se aprovada, é exatamente aquilo que se deseja, cada vez mais, na legislação, na formulação das leis, na formulação de emendas constitucionais, ou de uma Constituição, o debate livre, sem pressões. Então, se ela aprovada, é claro que eu espero, politicamente, firmemente, que ela venha a ter a compreensão e o apoio dos vários partidos; criar-se-á uma alternativa constitucional que poderá ou não ser usada.

E o Presidente já colocou, de público, o seu desejo de não ser reeleito, mas de também colocar, de público, que

considera a emenda democrática e considera que ela pode se aprovada por uma ampla negociação; são dois detalhes do seu pronunciamento.

De modo que eu venho aqui mais colocar os motivos porque me envolvi nesta discussão pública e também em atenção, conforme disse ao Senador Itamar Franco e aos meus companheiros do Congresso Nacional. Não seria lícito, do meu ponto de vista, que o Ministro, que é Senador, licenciado do Senado, mas um militante político se dispusesse a discutir uma emenda constitucional, ou uma lei com segmentos da sociedade, se recusasse a discutir com os companheiros do Congresso Nacional; é um sinal de respeito. É claro que eu comuniquei, antecipadamente, ao Presidente do meu Partido, uma vez que, político que eu sou, homem de partido, uma coisa é a opinião pessoal, e amanhã, uma decisão de partido, que será adotada também por mim, disciplinadamente por mim. Sou um homem que sempre, na minha vida pública, tive uma disciplina partidária muito forte. Então, neste momento, enquanto o partido não tem nenhuma posição, eu tenho o direito amplo de ter a minha posição pessoal. Amanhã estarei defendendo a posição do partido que for adotada.

Basicamente, meus companheiros do Congresso, essas são as colocações que eu poderia oferecer aqui. É claro, eu sou um homem de formação, as minhas raízes são de militar, sou militar da reserva, sou engenheiro civil, engenheiro eletrônica, eu não sou um homem constitucionalista, eu não tenho uma formação jurídica. Mas tenho a sensibilidade política de defender aquilo que eu considero oportuno para o Brasil. E neste momento, além do instrumento democrático que é, além do instrumento ético, que não tenho dúvida que é, a reeleição, eu a considero oportuna para o Brasil.

Eu encerraria aqui a minhas palavras e me colocaria naturalmente à disposição de V. Ex^a não só para ouvir, mas alguma coisa que eu pudesse tentar esclarecer meu ponto de vista.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Pedro Simon, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. PEDRO SIMÓN — Em primeiro lugar, a minha saudação ao Ministro pela sua presença, que muito honra o início dos trabalhos efetivos desta Comissão. Em segundo lugar, eu considero realmente muito importante a afirmativa feita por V. Ex^a, que se diz homem de partido, fiel ao partido, integrado no partido, com uma longa vida partidária. E, na verdade, está havendo um debate lá na Câmara dos Deputados, onde fruto do acordo PDS/PTB, se noticia que o que o PTB teria um Ministério; e muitos membros do PDS dizem que também está na hora do PDS ter um Ministro, porque se vão dar para o PTB, por que não dão para o PDS? V. Ex^a está aqui dizendo que é um Ministro do PDS. Então eu não sei até que ponto ...

O SR. JOSÉ LINS — Fora do microfone

O SR. PEDRO SIMÓN — Quem falou foi o Sr. Ministro, eu estou me referindo às declarações do Ministro.

O SR. CÉSAR CALS — De fatos políticos.

O SR. PEDRO SIMÓN — É, acredito que fatos políticos lá no Ministério...

O SR. CÉSAR CALS — Fato político, como Senador, política regional e local.

O SR. PEDRO SIMÓN — Então me parece uma colocação importante, que, pelo menos, ao que parece, o PDS tem um Ministro dentro do Governo.

V. Ex^a disse que não fala como membro do Executivo, mas fala como membro do Senado. Aí V. Ex^a há de convir que há um aspecto a ser salientado. V. Ex^a, na verdade, é um Senador da República, mas licenciado, e é Ministro de Estado, e não pode aliar a sua posição de Ministro de Estado com os pronunciamentos que está fazendo. Então, na verdade, V. Ex^a é um componente do Gabinete Ministerial, que defende uma tese e eu acho

que tem o direito de defendê-la. Mas, na verdade, quem, defende, na minha opinião, é o Ministro César Cals, não dá para destacar a figura do Senador, no momento em que V. Ex^a está defendendo esta tese: agora é o Senador da República, logo depois, passa a ser novamente o Ministro. Não, é o Ministro que está defendendo a tese, e é respeitado e é um direito que V. Ex^a tem, apenas eu não reconheço esta diferenciação, uma hora é Senador, outra hora é Ministro. V. Ex^a é Ministro e está no desempenho do seu Ministério.

V. Ex^a diz, e diz muito bem, eu concordo plenamente que o povo tem direito de julgar os seus administradores pelo que eles fizeram. Mas, na verdade, V. Ex^a há de convir que o povo não tem tido oportunidade de julgar nem os administradores, e nem os Presidentes da República pelo que fizeram. Nós temos aí o Presidente Castello Branco, o Presidente Costa e Silva, o Presidente Geisel, Presidente Médici, Presidente João Figueiredo, nenhum foi julgado pelo povo. Foram escolhidos por uma eleição indireta, como até ontem eram escolhidos os Governadores de Estado, por uma eleição indireta. Então me parece que a afirmativa feita por V. Ex^a, que é muito importante, que tem muito significado: o povo tem direito de julgar os seus administradores pelo que fizeram, na verdade, isso não tem nada a ver com o que vem acontecendo no Brasil ao longo desses 20 anos. Ao longo desses 20 anos, o povo não tem tido, absolutamente, a oportunidade de julgar os seus administradores, pura e simplesmente, pelo fato de que não houve eleição direta.

O terceiro aspecto me parece muito importante. V. Ex^a coloca a posição de maneira muito clara com relação ao Presidente da República. V. Ex^a até diz que, pela sua posição de Ministro de uma área realmente muito importante, que V. Ex^a conhece a crise não apenas a nível nacional, mas conhece a crise a nível internacional; e conhecendo esta crise, V. Ex^a acha que, nesse momento, se deveria fortalecer o Presidente da República. Ele deveria ter o fortalecimento interno — e daí V. Ex^a ter defendido a tese, a imprensa tem publicado que, nesse momento, se deveria partir para a recondução do Presidente da República — mas V. Ex^a há de concordar que, com relação a esse aspecto, o próprio Presidente botou água fria na fervura, quando diz que não aceita, sob hipótese nenhuma é verdade que ele diz que a tese é democrática, que a tese pode ter trânsito — mas a posição dele, Presidente da República, deixa muito claro que ele não aceita essa recondução — e nisso ele foi peremptório. Então, a tede fundamental de V. Ex^a, no que tange que nós estamos atravessando uma crise muito grave, uma crise muito séria e que o Presidente da República deveria, neste momento e nesta hora, ser fortalecido; é ele que diz que não aceita. E me parece, pela maneira enfática com que Sua Excelência afirmou; é uma afirmativa que me parece definitiva. Ele diz que ninguém o fará continuar um dia na Presidência da República depois do encerramento do seu atual mandato. Isto também me parece importante e realmente de um conteúdo positivo.

Por outro lado V. Ex^a fala na recondução do Presidente, fala na reeleição. Mas eu não vejo V. Ex^a, nem a exposição que fez aqui, e nem perante a opinião pública, falar sobre a eleição direta para Presidente da República. Eu gostaria de saber o pensamento de V. Ex^a com relação à tese, no seu essencial, que é exatamente a tese de eleição direta para Presidente da República. Por exemplo, V. Ex^a concordaria porque V. Ex^a fala em negociação, e a Emenda José Camargo está sendo colocada para ser negociada — V. Ex^a defenderia a tese do Deputado José Camargo no sentido de permitir a reeleição, mas, ao mesmo tempo, V. Ex^a concordaria em que as eleições fossem diretas? Porque, aliás, implicitamente V. Ex^a está dizendo isso, porque, no momento em que V. Ex^a afirma que o povo tem o direito de julgar os seus administradores, V. Ex^a está dando a entender que o povo vai julgar. Como? Numa eleição direta? Então a pergunta que eu faria a V. Ex^a é exatamente esta: V. Ex^a é favorável à eleição direta? Aceitaria a tese de que o Congresso aprove as eleições diretas para Presidente da República?

O SR. CÉSAR CALS — Meu caro companheiro Senador Pedro Simon, eu vou não só responder, mas vou antes fazer um pequeno comentário. Eu quando falo que ora atuo como Senador ou político, ora como Ministro, é claro. Quando eu peço voto lá no Ceará, para os Deputados da minha facção, eu não posso estar falando como Ministro, estou falando como político. Então, eu posso me desvestir, num momento ou noutro, de uma condição. Então, ora estou na vestimenta de Ministro — e aí estou toda vez que falo em Minas e Energia — ou, ora tiro a vestimenta de Ministro para pedir votos para os Deputados, Senadores; enfim, não existe issa da pessoa estar constantemente vestido do cargo, não existe, nem na vida particular.

Então eu, por outro lado, quando falo que o povo deve julgar os seus administradores, acho que o julgamento por eleição indireta também é um julgamento do povo, porque o povo elegeu o Congresso Nacional, Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais nas Assembleias Legislativas, sabendo que eles iriam compor um colégio eleitoral e o colégio eleitoral é que vai julgar, o colégio eleitoral é que vai votar. Então, não vejo que a eleição direta é o julgamento do povo; ou julga diretamente pelo voto secreto, individual, ou julga pelo colégio eleitoral, através dos seus representantes, que foram escolhidos pelo voto secreto. De maneira que não vejo incompatibilidade de manter o julgamento do povo, conforme está previsto na Constituição.

Agora, entendo, também, que o pensamento do Presidente foi muito claro, ele destacou e eu destaco no pronunciamento três itens principais.

Primeiro, pela primeira vez em toda essa discussão, ele diretamente disse que considerava a emenda democrática, porque até aqui eram informações de Deputados, do próprio Senador, que é Ministro, mas não a informação direta, ele deu essa informação direta.

Em segundo lugar, ele considera que a emenda pode ser objeto de uma negociação, para passar é objeto de uma negociação. Então significa, no meu entender, que aquela letra que tenho falado muitas vezes, a roupagem franciscana, a roupagem simples, com que a emenda é apresentada, ela pode ser vestida com outra roupagem que só os partidos políticos definirão.

Terceiro, ele diz que não deseja ser reeleito. É claro que isso dá para a emenda uma possibilidade de maior abertura, porque não se trata de um caso pessoal, se trata de uma tese. Então, não vejo nenhuma dificuldade nisso; pelo contrário, nós não queremos fazer aqui uma emenda só para este caso, nós queremos, ou gostaríamos de apresentar, apoiar, uma emenda que fosse inserida na Constituição definitivamente, por longo tempo, até que ela mostrasse ou não a sua eficácia.

De modo que eu vejo, pelo contrário, que o pronunciamento do Presidente facilitou a tramitação, porque não se trata de um caso pessoal. Então, todos aqueles que estão empenhados em outros sucessores, poderão discutir a emenda sem estar pensando nos casos pessoais. É assim que eu vejo o pronunciamento do Presidente.

Agora, nós não temos nenhum preconceito contra a eleição direta, em todos os níveis, mas eu entendo que, neste momento, o povo votou em Senadores, em Deputados Federais, em Deputados Estaduais, sabendo que eles iriam integrar um colégio eleitoral para eleição do futuro Presidente da República. Então, concretamente, nesse presente momento, não vejo — minha opinião pessoal — que a eleição deve permanecer como está no nível de Presidente da República, de Governadores e Prefeitos.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Pedro Simon, V. Ex^a terminou a sua intervenção?

O SR. PEDRO SIMON — Se for possível? (Assentimento do Presidente) Repare, Sr. Ministro, que nós fizemos uma longa campanha pelo Brasil a fora, campanha em que se escolhia Vereador, campanha em que se escolhia Prefeito, campanha em que se escolhia Deputado Estadual, campanha em que se escolhia Deputado Fede-

ral, campanha em que se escolhia Senador, campanha em que se escolhia Governador.

O debate foi longo, e V. Ex^a fazer uma afirmativa categórica que o povo, na hora em que votou, estava sabendo, estava convicto de que estava votando naqueles que, dois anos e três meses depois, estariam elegendo o Presidente da República, me parece uma afirmativa com todo o respeito, um pouco ousada.

Na verdade, o eleitor votou nos candidatos que tinha pela frente. Eu sou um amplo defensor da eleição direta, mas reconheço, não poderia deixar de reconhecer que eleição indireta pode ser democrática, nós conhecemos países avançados do mundo que têm eleições indiretas.

Mas, eleições indiretas, segundo se preceitua que se elege para eleger. Seria o caso, uma tese com a qual eu não concordaria, mas acharia democrática, de que, em novembro de 1984, o Brasil elege um colégio eleitoral diretamente ligado à escolha do Presidente da República, ou que quando nós elegemos o atual parlamento, o atual colégio eleitoral, se soubesse que, trinta dias depois de empossado o atual parlamento, ele egeria o futuro Presidente da República. No entanto, dois anos e três meses depois, imaginar que esse colégio eleitoral, e V. Ex^a há de convir, quanta modificação, quantas alterações ocorreram, estão ocorrendo e vão ocorrer entre a eleição de 15 de novembro e a eleição de 15 de janeiro de 1985; são infinitas.

Repare, V. Ex^a, por exemplo, que uma série enorme de fatos no campo econômico e no campo social foram efetuados no ano passado, ano pré-eleitoral, que não estão acontecendo este ano. As prestações do BNH, no ano passado, foram prestações relativamente módicas, era um ano eleitoral. As prestações do BNH, agora, vão a 130%. Só isso, como não mudou, como não mudará o resultado, se o eleitor pudesse falar hoje. A inflação, no ano passado, foi contida e o Governo conteve a inflação, que hoje está em índices infinitivamente superiores à do ano passado. Então, me parece que aquilo que V. Ex^a fala, que o povo tem o direito de julgar os seus administradores, não pode julgar os seus administradores dois anos e três meses antes.

A eleição é no dia 15 de janeiro de 1985 e, no entanto, V. Ex^a quer que o julgamento dos administradores seja em 15 de novembro de 1982, dois anos e meio antes. E nesses dois anos e três meses, quantos fatos novos ocorreram? O Sr. Andreazza, que podia ser até um candidato muito forte a nível de PDS, hoje, se o seu nome fosse exposto em praça pública, com as prestações do BNH, não sei qual seria a situação dele.

Então me parece, quando V. Ex^a fala que o julgamento pode ser feito por via direta e indireta, em tese jurídica ela é válida, mas dentro do espaço, V. Ex^a quer que o povo julgue a 15 de novembro e dois anos e três meses antes, como um fato concreto? Até o dia 15 de novembro a Oposição dizia, concretamente, que estava em negociações a ida do Brasil ao Fundo Monetário Internacional, que isso estava em vésperas de ocorrer, que ia ocorrer.

O Ministro Delfim Netto vinha à público, ironizava, debochava, dizendo que isso era besteira, que isso era coisa de político que não tinha nenhuma outra responsabilidade; garantia, dava a palavra do Governo de que o Brasil não ia ao Fundo Monetário Internacional. O Brasil foi ao Fundo Monetário Internacional, lá esteve, lá compareceu, assinou o acordo com o Fundo Monetário Internacional.

Então, são fatos dessa natureza que alteram completamente a realidade desse País. Nós temos governadores que foram eleitos a nível de Governador, a nível de PMDB, a nível de PDT, a nível de PDS, que durante esse tempo todo, nesses dois anos e 3 meses, de 15 de novembro até de 15 de janeiro de 85, que, pelo seu procedimento, vão alterar o quadro, alguns vão ter mais prestígio, outros vão ter menos prestígio.

Então, me parece que V. Ex^a está correto quando defende a tese de que a eleição indireta é democrática. Eu, eu sou contra, eu defendo a direta. Acho que é mais legítima, mais popular, é a mais democrática, é aquela que

corresponde mais com aquilo que diz V. Ex^a: o povo tem o direito de julgar os seus administradores pelo que fizeram. Parece-me que essa afirmativa é muito mais categórica do que a segunda que V. Ex^a fez: pode julgar pela via indireta pelos seus representantes. Mas mesmo que possa julgar pela via indireta dos seus representantes, V. Ex^a há de convir que o Brasil não é mais o mesmo depois de 15 de novembro e, se, de 15 de novembro até hoje, aconteceram estas mudanças, imagine o que vai acontecer até 15 de janeiro de 85. Eu já fico no que mudou de 15 de novembro de 82 até hoje, 25 de maio de 83. Só essas mudanças que se operaram até aqui estão a demonstrar a profunda alteração da realidade brasileira.

Então, eu estranho quando V. Ex^a afirma, tão categoricamente, que o povo tem direito de julgar os seus administradores. V. Ex^a quer reconhecer força num colégio eleitoral que está superado, isso em falar, nobre Ministro, que é um colégio eleitoral que não tem condições de fazer aquilo que V. Ex^a afirmou: que o povo tem o direito de julgar os seus administradores.

Eu falo pelo Rio Grande do Sul, o que é a lei do colégio eleitoral? A lei... É que eu não posso fugir de ouvir o que está sendo dito às minhas costas. Realmente a eleição é mais tranqüila porque temos o colégio eleitoral já garantido, com número certo. É uma eleição mais tranqüila. Agora, a mim parece que, por exemplo, esse Colégio Eleitoral — vejam o caso do Rio Grande do Sul, o PDS elegeu governador, tudo bem. O PDS vai mandar para o Colégio Eleitoral, os deputados estaduais, mas no entanto, a Oposição, PMDB e PDT, têm 33 Deputados na Assembléia Legislativa, o PDS tem tão-somente 23. No entanto, fizeram um casuismo tão absurdo que quem vem para o Colégio Eleitoral, são os Deputados do PDS, porque a lei diz que o partido que fizer a maior bancada, ao invés de dizer que a Assembléia terá que escolher os seus representantes e, escolher da forma que achar melhor, porque então o povo seria indiretamente quem mandaria os representantes. Na verdade, no Rio Grande do Sul, o PDS teve 33% do eleitorado. E no entanto, quem vai julgar, como diz o Ministro, a administração, quem vai votar em nome do Rio Grande do Sul, no Colégio Eleitoral, é quem obteve 33% e, não a maioria. É um caso.

Poderia citar um outro caso em que São Paulo, com seu eleitorado dez vezes maior, ou mais, 15 vezes maior do que o Estado de Rondônia, sei lá quantas vezes maior, no entanto, vai mandar o mesmo número de delegados. Rondônia, Acre, Piauí, mandam o mesmo número de delegados de Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo. Então, diz o Senador José Lins, é como o Senado. Não há dúvida nenhuma, só que o Senado representa a Nação, se coloca a representatividade da Federação, se colocam três Senadores por cada Estado, exatamente para dar aos Estados uma representatividade de Federação, mas o mesmo não acontece na Câmara, o mesmo não é uma eleição para Presidente da República.

Então, esse Colégio, em primeiro lugar, é casuístico; dei dois exemplos concretos, o caso do Rio Grande do Sul, onde o PDS, julgado nas urnas, pode ter eleito governo do Estado, mas a nível de mandar representantes para o Colégio Eleitoral? A Assembléia Legislativa é que deveria eleger e, eleger os representantes da Oposição e não os do PDS e, no entanto, virão os do PDS. Segundo lugar, o caso em que os grandes Estados terão o mesmo número de representantes dos pequenos; e, em terceiro lugar, esse Colégio Eleitoral, a que V. Ex^a se refere, está completamente defasado no tempo, em face dos múltiplos aspectos, quer econômicos, quer sociais, quer institucionais, quer políticos, que aconteceram de 15 de novembro até hoje, 25 de maio. E pelo amor de Deus, de hoje, 25 de maio, até 15 de janeiro de 1985.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra pela ordem, ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, me permita, como Vice-Presidente da nossa Comissão, dizer que V. Ex^a precisaria disciplinar melhor o tempo das perguntas dos Srs. Senadores e Deputados e, até mesmo do Sr. Ministro, senão nós ficaremos aqui, apenas para ouvir um só, quando eu acabo de verificar que já há cerca de 8 ou 9 companheiros nossos inscritos. Apenas essa colocação que eu faria a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, peço a palavra apenas para contestar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Não é preciso contestar, Senador. V. Ex^a vai me permitir, porque eu gostaria de responder ao Senador Gabriel Hermes. Primeiro, evidentemente, eu jamais limitaria o tempo do Sr. Ministro: o Ministro foi convidado pela Comissão, eu acho que seria uma deslealdade...

O SR. GABRIEL HERMES — Eu quero apenas dizer a V. Ex^a que quando eu citei o Sr. Ministro, foi baseado nas normas, nos usos e costumes e nos nossos regimentos, inclusive, o que se faz em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Evidente, Senador Gabriel Hermes, quando eu permiti a palavra ao Senador Pedro Simon, V. Ex^a talvez não tenha percebido, ele era o único inscrito. Após a fala do Senador Pedro Simon, não sei se foi a fala dele que fez com que mais 6 parlamentares se inscrevessem. Como estava apenas o Senador Pedro Simon, a Mesa foi liberal nesse aspecto. Evidentemente, agora ela vai solicitar ao Srs. Senadores e Deputados que objetivem, dentro de um determinado tempo as perguntas a S. Ex^a o Sr. Ministro de Estado.

O SR. MINISTRO CÉSAR CALS — Eu desejaria dar dois pequenos detalhes aqui, que eu verifiquei na exposição do Senador Pedro Simon. O primeiro é que realmente ele está olhando a emenda só pelo aspecto da reeleição do Presidente da República, ele não está olhando a emenda pela reeleição do Presidente da República, Governadores e Prefeitos. É o que eu digo: o julgamento pela maneira constitucional ou pela maneira como está previsto na Constituição.

Em segundo lugar, eu gostaria de não negar aos Deputados Federais, Senadores, Deputados Estaduais um mandato que o povo lhe deu. O povo lhe deu pela votação, um mandato, e esse mandato é amplo, ele não é só para fazer leis, mas é para interpretar o pensamento do povo que pode mudar. Não há dúvida que pode mudar. E há muitos casos em que a reeleição é permitida, como nos Estados Unidos, e que poucos são os presidentes reeleitos. Isso não significa que é uma certeza. Há muitos casos, não tem dúvida que o Colégio Eleitoral — e eu aqui não estaria para discutir esse assunto, não me cabe aqui discutir esse assunto, cabe a mim colocar as idéias que eu tenho, mas não cabe aqui discutir se o Colégio Eleitoral é ou não válido, é ou não casuístico. Isso eu acho que já foi passado, já foi aprovado, é foi aprovado soberanamente. De maneira que é um assunto adiante.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Deputado Flávio Bierenbach.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — Sr. Ministro, V. Ex^a, no curso de sua exposição, fez a ressalva de que não é um jurista afirmando que a sua formação é de um militar, de um técnico, de um engenheiro.

Portanto, talvez V. Ex^a, pelo fato de não ser um jurista, ignore que, ao longo de nosso período republicano, a tradição de nossos melhores publicistas, desde Rui Barbosa até Pontes de Miranda, tem sido a de combater com maior veemência a tese de reeleição do Presidente da República.

Curiosamente essa tese de reeleição é recorrente, a cada período presidencial, surge uma emenda dessas. Eu ainda não tive a oportunidade de fazer um levantamento para verificar, desde a Proclamação da República, quantas emendas, apresentando proposta de reeleição, já tra-

mitaram pelas Casas do Congresso Nacional. Mas posso me lembrar, sobretudo, dos últimos 30 ou 40 anos, que essa tese de reeleição, invariavelmente, tem sido apresentada por alguém pertencente ao círculo mais íntimo do poder, a um áulico do poder. Ai é que eu me reporto a uma afirmativa que V. Ex^a fez: que o poder político se nutre de uma perspectiva de poder.

No nosso País, lamentavelmente, não tem sido assim: o poder político nutre-se de uma certa embriaguez do próprio poder, tanto assim que, na Constituição de 1946, nós tínhamos para o Presidente da República um mandato de 4 anos, esse mandato foi aumentado para 5 anos e, posteriormente, para 6 anos e, agora, a vingar essa tese de reeleição, nós nos vemos diante da perspectiva de termos um Presidente da República, neste País, pelo prazo de 12 anos.

Ora, nós sabemos que, sobretudo, nos últimos 19, quase 20 anos, o Colégio Eleitoral nada mais tem sido do que um órgão homólogo de decisões tomadas por um círculo fechado de poder, onde, na realidade, o General que sai escolhe o General que entra. Considerando que os generais de 4 estrelas têm todos mais de 60 anos de idade, nós podemos correr o risco de ter Presidentes da República montados naquilo que se poderia chamar de uma verdadeira gerontocracia neste País, o que me faz lembrar uma pergunta feita por um jornalista francês ao Presidente Raimond Poincaré, no período entre as duas guerras mundiais. Indagado por que os Presidentes da República, na França, tinham sempre 80 anos de idade, ele respondeu: "É muito simples, é porque os de 90 já morreram".

Então, quando V. Ex^a disse que considera oportuna para o Brasil, em função da crise, a proposta de emenda do Deputado José Camargo, que também não é conhecido pelo seu elevado saber jurídico, eu pergunto a V. Ex^a, também lavando-se em consideração que o próprio Presidente João Figueiredo — V. Ex^a o disse — já foi taxativo em afastar a hipótese de sua própria reeleição, se V. Ex^a estaria preparado para subscrever uma subemenda à emenda, que estatuisse que, neste caso específico, na próxima eleição Presidencial, não vigoraria a emenda de reeleição, mas só num período posterior, porque as tentações do poder, V. Ex^a o sabe, são muito grandes. O poder político nutre-se de uma perspectiva de poder — V. Ex^a o disse. E, portanto, se V. Ex^a estiver preparado para subscrever essa subemenda, aí, realmente, eu acredito que a tese que V. Ex^a hoje adota possa ser considerada uma tese doutrinária, caso contrário, me parece que a emenda é, meramente, oportunista, mais útil dos casuismos que o País já se habituou a suportar.

O SR. CÉSAR CALS — Muito bem, eu gostaria de responder, aqui, ao nobre Deputado Flávio Guerra...

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Flávio Bierenbach.

O SR. CÉSAR CALS — Perdoo-me, foi a audição.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — Pois não.

O SR. CÉSAR CALS — Eu, de fato, não tenho nenhuma formação jurídica, mas eu pedi a alguns amigos que examinassem, aqueles que pontificam no Direito, se algum desses maiores juristas teriam comentado a reeleição. E, aqui, eu tenho escrito, um que foi citado por V. Ex^a: Pontes de Miranda, que eu me permito ler o que ele escreveu na Revista dos Tribunais, Comentários, tomo II, 2ª edição da Revista dos Tribunais — São Paulo — 1970, páginas 237 e 238. Pontes de Miranda diz:

"Nenhum princípio, a priori, quer de democracia, quer de doutrina republicana, quer de regime representativo, proibe a reeleição."

Outros comentários depois vêm:

"Os princípios de democracia não são hostis às reeleições, e só as democracias imperfeitas as podem

temer. Por outro lado, proibir reeleição, é limitar a livre manifestação de voto e criar exclusões que, se por um lado evitam permanência de grupos, através de uma só pessoa, por outro lado cerceiam a livre escolha pelos que votam. A vedação de reeleição, é confissão de imperfeição dos costumes políticos, revela, outrossim, personalismo existente em vez de partidos políticos."

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — O que me pareceu foi que V. Ex^a, ao ler a transcrição de Pontes de Miranda, reproduz comentários feitos, em tese, pelo ilustre jurista.

O SR. CÉSAR CALS — Eu falo em tese.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — Eu indago de V. Ex^a se teve o cuidado de verificar, talvez — eu não tenho aqui a obra — ao longo da mesma página, o comentário específico que ele faz a respeito do caso do Brasil?

O SR. CÉSAR CALS — Confesso que — aqui disse no princípio — foram amigos meus a quem pedi que examinasse, realmente não tenho...

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — Eu recomendaria a V. Ex^a então, que se ativesse a Pontes de Miranda, em que analisa o caso do Brasil.

O SR. CÉSAR CALS — Como foi citado Pontes de Miranda, e eu o tenho aqui. Agora, quanto à pergunta, em si, declaro que eu sempre disse, em todas as minhas entrevistas, nas minhas declarações, que a minha posição, neste assunto, se encerra quando a emenda tiver número, porque entendo que aí será uma negociação ampla dos partidos políticos.

Agora, é claro que, para também não fugir, neste momento, devo declarar que, meu caro Deputado, não sou muito conhecido por seu átilo do poder; eu tenho posições muito fortes e firmes, se não fosse assim, eu não viria aqui. Eu tive muitos conselhos para que aqui não viesse e o Senador Itamar Franco sabe disso. Bom, aqui eu venho para dizer o que eu penso e eu entendo que deve ser criada essa alternativa para o Brasil. Agora, se o Presidente deseja ou não é outra questão. Ele diz que não deseja, mas a alternativa eu entendo, pessoalmente, que deve ser criada.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Matheus Schmidt.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — V. Ex^a não me respondeu se subscreveria uma subemenda.

O SR. CÉSAR CALS — Não, porque não criaria alternativa.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — Alternativa, agora.

O SR. CÉSAR CALS — Agora.

O SR. FLÁVIO BIERRENBACH — Ah, pois não.

O SR. CÉSAR CALS — Eu disse claramente isso.

O SR. MATHEUS SCHMIDT — Sr. Presidente da Comissão, Srs. Deputados e Senadores, Sr. Ministro César Cals:

Se examinarmos, Sr. Presidente, a história, recente, deste País, vamos observar que, no Governo Geisel, iniciou-se aquilo que se passou a chamar, aqui no Brasil, de abertura democrática. Isso, já há 10 anos atrás. Durante esses 10 anos — e isso não é novidade para ninguém — aqui está esta Comissão composta por políticos, durante esses 10 anos, esse período de transição para a democracia, que teria se instalado no Governo Geisel, vem claudicando, sobremaneira, vem sendo jogado ao sabor dos acontecimentos a ponto de, a própria eleição direta para Governador dos Estados, somente agora, em

1982, ter sido realizada, apesar de ter sido, ao que se dizia, propósito do Governo fazê-la já em 1974 e 1978 etc.

Mas isso a meu ver decorre de um fato muito simples, é que não há — e se percebe perfeitamente isso — não há de parte do Governo uma decisão de compromisso com a democracia.

A experiência dos povos que saíram, recentemente, de períodos de autoritarismo para a democracia, mostra que saíram através de uma decisão de compromisso da sociedade dos respectivos países. Assim o foi em Portugal, assim o foi na Espanha, assim o foi na Grécia. Aqui, não há uma decisão de compromisso de parte do Governo. O Governo está jogado ao sabor da onda como uma nau em plena borrasca, à deriva, sujeita, até, a chegar a um bom destino, mas sujeita, também, a encontrar pela frente rochedos, recifes, capazes de fazer a nau naufragar. Confesso que isso me preocupa muito, porque não há de parte do Governo, uma posição clara a respeito desse processo de redemocratização do País.

Quando vamos ter eleições diretas no Brasil? Qual é a posição do Governo? V. Ex^a se referia há pouco que o Partido não tem uma posição definida a respeito dessas coisas. Nós ficamos aqui, ouvindo a intervenção do Senador Pedro Simon, ficamos aqui a interpretar o pensamento do Presidente da República, a respeito de problemas institucionais como este, que se incorpora na proposta do ilustre Ministro aqui presente.

Eu indagaria do ilustre Ministro, se há intenção do Governo partir para uma proposta clara, precisa, formulada e apresentada ao mundo político brasileiro, apresentada à sociedade brasileira, em busca dessa decisão de compromisso, para a saída desse impasse. Porque, Sr. Ministro, nós estamos atravessando imensas dificuldades nesse País, não só no que diz respeito à nossa economia, às nossas finanças, mas no campo institucional, porque não se vê nada claro na frente.

V. Ex^a formulou uma proposta de reeleição do Presidente da República. Esta proposta — é uma segunda pergunta — de V. Ex^a, ela se insere dentro de um conjunto maior capaz de vislumbrar uma saída total para a democracia? Explícito, essa indagação que faço. Propor a reeleição do Presidente da República, nada acresce na marcha para a democracia, a meu ver. Mas, inserida a proposta em outros termos mais globais, ela passa a ter um outro significado. Daí o porquê da pergunta, se ela se insere num contexto global, de uma proposta geral, ou se fica apenas no que diz respeito à reeleição do Presidente da República. Resumindo, Sr. Ministro, eu faço então duas indagações: primeira, é intenção do Governo propor à Nação uma saída clara para o impasse institucional? Segunda, a proposta de V. Ex^a se insere dentro de uma proposta global de saída do impasse? É isso que eu deixo à consideração de V. Ex^a.

O SR. CÉSAR CALS — Eu desejaria dizer a V. Ex^a, nobre Deputado Matheus Schmidt, que eu só falo em nome do Governo em assunto de Minas e Energia. Lamento, portanto, não ter nenhuma condição de falar em nome do Governo, falo sim em nome de Minas e Energia. Eu aqui estou falando sobre política como um político.

Em segundo lugar, eu pessoalmente entendo que a discussão desta proposta pelo Deputado José Camargo, e mais de uma centena de outros Deputados, e que eu apoio, a discussão pode chegar a encontrar um pacto político mais amplo, e que os aspectos da democracia possam permanecer como estão, no tocante à reeleição, ou possam ser modificados, dependendo das posições dos partidos, ou daqueles que vão votar. Livrementemente votar, porque numa discussão como esta, que não é uma proposta de partido, não é uma proposta de Governo, tem uma votação livre, e é sem pressões.

De modo que eu entendo, portanto, que pode chegar também a ter modificações na legislação de reeleição. Mas, é um ponto de vista pessoal.

Quero, também, aqui destacar, que li há poucos dias nos jornais, e é importante deixar aqui registrado, que o povo, consultado por uma pesquisa, pesquisa nem sem-

pre se dá ou não credibilidade, depende de quem interpreta. Mas o povo, de uma maneira geral, com 64%, segundo eu li nos jornais, estaria aceitando a tese de reeleição. Então, não é uma proposta artificial, ela é uma proposta que parece que já tem algum respaldo popular. Mas eu creio que aqui respondi às suas indagações.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado, para uma rápida intervenção.

O SR. MATHEUS SCHMIDT — Sr. Ministro, o Senhor Presidente da República se propôs conduzir o processo de transição para a democracia. Tanto que Sua Excelência falou que fazia uma democracia ou arrebatava. Dadas as dificuldades que eu tenho visto dentro do Partido que apóia Sua Excelência, o PDS, parece-me que Sua Excelência já está desistindo da democracia para arrebatá-la. Não sei se seria correto o pensamento.

Mas, Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, se propôs a dirigir, administrar o processo de transição para a democracia. Mas, na realidade, nós aqui formulamos uma proposta, não há uma proposta de parte do Presidente da República, para que seja examinada pelos partidos políticos, não há. E como fica a Nação, Sr. Ministro, quando sabemos nós aqui, na intimidade, que o Colégio Eleitoral é uma farsa? Nós podemos até admitir que o PDS o defenda aí fora, podemos até admitir que o PDS o defenda com grandes teorizações, com grandes coberturas históricas. Mas, na realidade, nós aqui sabemos que é uma farsa, então nós temos que partir de um princípio de que nós precisamos da legitimidade do poder através da eleição direta. Mas onde está a proposta governamental? Não existe. E não existindo essa proposta, no mínimo, pelo que está posto, inclusive na emenda de V. Ex^a, nós antes de 1991, não vamos ter eleições diretas neste País. Isto representará 18 anos de período de transição, contra 9 anos de autoritarismo mais acirrado. Não pode ser, Sr. Ministro.

Era a apreciação que eu queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Aldo Arantes.

O SR. ALDO ARANTES — Sr. Ministro, V. Ex^a levantou a questão e procurou justificar o seu ponto de vista, acerca da reeleição para os diversos cargos. Um dos argumentos levantados foi exatamente o objetivo de fortalecer o Presidente da República, diante da situação de crise que o País vive. Eu entendo que esta preliminar, colocada por V. Ex^a, é uma preliminar justa, procedente e correta. O problema está exatamente em saber como, de fato, se fortalece o Presidente da República.

Eu entendo, Sr. Ministro, que o fortalecimento da autoridade do Presidente da República, sobretudo num momento de crise, ela só virá na medida em que o Presidente da República seja a expressão das aspirações legítimas do nosso povo. E nesse sentido, eu não entendo como seja possível fortalecer a autoridade do Presidente da República, a não ser com a realização de eleições diretas. E mais do que isso, Sr. Ministro, entendo que a realização de eleições diretas, por si só, não representa uma panacéia. Acho que ela poderá representar uma alternativa, desde que o candidato ou os candidatos apresentem propostas concretas. E hoje, o que nós vemos é que os falados presidenciáveis não apresentam nenhuma alternativa. Porque a preocupação deles não é com o povo, a preocupação deles é ganhar alguns votos de um Colégio Eleitoral ilegítimo. E já foi denunciado, inclusive, a compra de votos por 40 milhões de cruzeiros e V. Ex^a sabe disso.

E nesse sentido, Sr. Ministro, acho que a realização de eleições diretas representam um passo fundamental no processo de democratização do País. Parece-me uma discussão Kalkiana, uma discussão absurda, se discutir agora a reeleição do Presidente da República, quando o que está em jogo são os destinos da Nação, quando nós sabemos que, sem haver uma legitimação do poder polí-

tico, não haverá condições do Presidente da República ter uma autoridade real. E essa legitimação, Sr. Ministro, acho que decorre do fato de que nós vivemos um regime de arbítrio, um regime autoritário, ditatorial, em que o Presidente da República não foi eleito pela vontade do povo. E em que um Colégio Eleitoral, um colégio formado de biônicos, um colégio cuja representação dos Estados é igualitária, como já foi dito aqui pelo Senador Pedro Simon. É um colégio que simplesmente exerce a função de "vaquinha de presépio", para confirmar as decisões do sistema e do Presidente da República. Tanto assim, que o General Figueiredo já veio a público dizendo que o PDS só terá um candidato. Então, V. Ex.^a fez referências aos resultados de pesquisas, eu gostaria de lembrar a V. Ex.^a que, nessas pesquisas, como já foi dito, nem sempre pode se confiar muito, mas de qualquer maneira, o resultado das pesquisas diz que mais de 70% da opinião pública brasileira, hoje, quer as eleições diretas para a Presidência da República. E mais, eu acho que o resultado das eleições de 1982, dando ao PMDB uma vitória de mais de nove milhões de votos é um indicador da vontade de mudança do nosso povo.

Por outro lado, Sr. Ministro, fala-se agora no fortalecimento do Presidente da República, exatamente o Presidente da República que tudo faz, que tudo manda, que tudo determina, e não se fala no fortalecimento deste Congresso. Este sim debilitado em seus poderes. O Congresso Nacional, e S. Ex.^a, tem conhecimento disso, hoje não tem poderes para legislar sobre questões de natureza econômica. Como se falar numa democracia, como falou o General Figueiredo outro dia, ao jornal *El País*, que vivemos num País civil e democrático, quando nós sabemos que este Congresso praticamente não tem poderes, quando os acordos com o Fundo Monetário Internacional foram decididos sem que sequer este Congresso fosse ouvido. Os argumentos levantados em 1964, e naquela época eu era um jovem estudante, Presidente da União Nacional dos Estudantes, e o povo brasileiro não tinha capacidade de escolher os seus dirigentes. Eu contesto esta afirmação, Ex.^a, eu considero que desde aquela época o povo brasileiro tinha e tem capacidade de escolher os seus dirigentes. Mas exatamente porque a escolha direta dos seus dirigentes implica num compromisso desses dirigentes com as aspirações do povo, com as aspirações dos operários, dos camponeses, do desenvolvimento da economia nacional independente, e na verdade, os grupos econômicos se assenhorearam do poder, e não tem este interesse. E por isso se opõem às eleições diretas.

Então, no meu entender, a continuidade da realização de eleições indiretas, a continuidade da escolha do Presidente, ou seja, da imissão do Presidente, através do Colégio Eleitoral, é a continuidade do arbítrio neste País. E acho que vivendo uma situação de crise, a Nação brasileira tem que se unificar, mas ela só irá se unificar na medida em que ela tiver condições de participar, tiver condições de decidir. Os trabalhadores foram afastados da vida política, os estudantes foram afastados da vida política, porque naquela época se dizia, dever de estudante é estudar, dever de trabalhador é trabalhar, dever de camponês é lavrar a terra, visão falsa, exatamente porque exclui a grande maioria da Nação dos destinos da vida política.

E por isso, Sr. Ministro, eu gostaria aqui, de saber a sua opinião: O Sr. considera que o povo brasileiro está preparado para a escolha dos seus dirigentes? E se a sua opinião é de que o povo brasileiro está preparado para escolha dos seus dirigentes, por que o Sr. não é favorável à eleição direta para Presidente da República?

O SR. CÉSAR CALS — Eu desejaria não fazer comentários sobre a exposição do nobre Deputado Aldo Arantes, e sim responder diretamente à pergunta, porque acredito que deveríamos ganhar um pouco de tempo. Não que eu não apreciase a exposição.

Mas eu entendo que o povo está escolhendo os seus representantes, o povo está escolhendo os seus governadores, os seus prefeitos. O povo está preparado, é claro, apenas temos uma Constituição, em que prevê a eleição

do Presidente por um colégio eleitoral, para que isso mude, tem que se mudar a Constituição. Eu venho aqui defender uma mudança de Constituição diferente dessa, mas não significa dizer, muito longe de mim, que o povo não está preparado, apenas eu acho que tem que se ficar restrito a uma Constituição, é claro. Eu venho aqui defender e não vim aqui para discutir eleição direta para Presidente, inclusive, eu disse ao nobre Senador Itamar Franco, que eu viria explicar a tese da reeleição; agora, acho que o povo está preparado. Mas temos uma Constituição a respeitar, enquanto não for mudado, é claro. Eu estou dentro do que é constitucional, mas os partidos livremente vão discutir. Em respeito ao Congresso, eu entendo até que esta minha presença aqui é o sinal de prestígio do Congresso, eu vim aqui por que o Congresso, através de uma das suas Comissões, indaga o porquê de uma entrevista minha à imprensa. E eu vim aqui em sinal de respeito. Em outra sala está também um outro Ministro de Estado, discutindo aqui, neste momento, outras teses levantadas pelo Congresso. Eu acho que isto é prestígio ao Congresso.

E entendo que o Presidente João Figueiredo tem procurado fortemente fazer aquele seu projeto democrático, o seu projeto de fazer do Brasil uma democracia, que ele prometeu como Presidente. Negar que houve uma evolução nas regras democráticas, na prática democrática neste período do Presidente João Figueiredo, é simplesmente para mim, uma grande injustiça do nobre Deputado.

O SR. ALDO ARANTES — Ex.^a, eu gostaria de só uma precisão: V. Ex.^a vem com uma proposta de mudança da Constituição, portanto o argumento de que é uma norma constitucional não procede, porque a Constituição pode ser mudada. A partir do raciocínio que V. Ex.^a faz de que o povo brasileiro está preparado para escolher os seus dirigentes, eu volto a perguntar a V. Ex.^a: Por que V. Ex.^a não assume a bandeira da eleição direta para Presidente da República? Porque, se V. Ex.^a partisse do pressuposto de que o povo não estava preparado, tudo bem; mas se V. Ex.^a considera que o povo está preparado, e se V. Ex.^a toma uma medida de alterar a Constituição, porque não alterarmos a Constituição através de uma medida, que viria, aí sim, restabelecer em profundidade e o Presidente viria a ser escolhido por milhões de brasileiros.

O SR. CÉSAR CALS — Eu volto a indicar aqui a V. Ex.^a e aos demais integrantes desta Comissão aquela resposta que eu dei ao Deputado Pedro Simon, com a qual ele não concorda, de que os Deputados Federais, Senadores e Deputados Estaduais tenham recebido o mandato do povo. Eu entendo que sim, foi um mandato legítimo para a Oposição ou para os homens de Governo. E há mudanças inclusive, opiniões livres, que esses Deputados e Senadores fazem é corresponder aos anseios dos seus liderados. Eu entendo que, no momento da eleição de 82, foi feita uma eleição e o povo conhecia as regras do jogo, e as regras do jogo eram claras, que haveria um colégio eleitoral, chamado aqui de casuístico, mas que foi tão divulgado. As regras eram que se teria uma eleição indireta. Então, eu acho que o povo sabe, eu não estou de acordo com o nobre Senador Pedro Simon, de que o povo desconhecia, eu acho que o povo sabia e sabe que a próxima eleição é indireta. De maneira que eu acho que nós estaríamos violentando um mandato popular. É o meu entendimento, nobre Deputado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Deputado Edison Lobão, V. Ex.^a está com a palavra.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Deputados, Sr. Ministro César Cals:

Acho que devo iniciar por reconhecer a coragem de V. Ex.^a de vir defender, aqui, no Congresso Nacional, e nesta Comissão, as posições que defende no tocante à reeleição do Presidente da República. Mas é preciso insistir que o projeto defendido por V. Ex.^a inclui também os

Prefeitos e os Governadores. Portanto, não se trata apenas de Presidente da República. Quando a Oposição aqui insiste na tese ou na condenação da reeleição do Presidente da República, esquece de que mais importante do que ela é a reeleição dos Prefeitos e dos Governadores, que se faz por eleição direta, secreta e livre. Todos os Governadores atuais foram eleitos por eleição direta.

O nosso eminente Senador Pedro Simon reconhece que a reeleição do Presidente da República é democrática, desde que ela ocorra nos países avançados do mundo. Ora, o Brasil já não é uma nação artesanal. Já somos uma grande nação, estamos vivendo hoje uma democracia, indiscutivelmente numa democracia. O Presidente João Figueiredo procura, a todo instante, consolidar o regime democrático que recebeu do Presidente Ernesto Geisel. Acho que a rovação do AI-5 foi o ponto de partida fundamental para a democracia que hoje temos. Tivemos depois a anistia e a eleição direta para Governadores, com os estímulos do Presidente João Figueiredo. Vários projetos foram lançados, aqui, no Congresso Nacional, e eu fui o autor de um deles, mas sem a iniciativa do Presidente da República, creio que dificilmente teríamos hoje, como tivemos, a eleição direta dos Governadores. Portanto, não se pode nunca dizer que o Presidente Figueiredo não é um democrata, ele o é. E tem dado demonstração seguidas neste sentido. Nós sabemos as dificuldades que Sua Excelência tem enfrentado para manter a democracia e consolidá-la, e até ampliar as franquias democráticas que recebemos. O Senador Pedro Simon seguramente não nega isso.

Agora, creio que nunca se viu, nunca se conheceu uma só palavra do General Figueiredo, em defesa de sua candidatura para Presidente da República. Como agora, também não se conhece uma única palavra sua em favor de sua reeleição. As manifestações públicas de Sua Excelência são em sentido contrário. Portanto, não se pode inquirir esta iniciativa do Ministro das Minas e Energia, nem do Deputado de São Paulo, como sendo uma orientação no sentido da permanência do Presidente João Figueiredo na Presidência da República, princípio que o Senador Pedro Simon considera democrático, desde que não seja no Brasil. Não vejo por que esta distinção.

O SR. PEDRO SIMON — É que estou sendo invocado numa afirmativa que, absolutamente, não fiz. Absolutamente não fiz esta afirmativa.

O SR. EDISON LOBÃO — Se o Presidente concordar, concedo o aparte.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex.^a pode concedê-lo.

O SR. EDISON LOBÃO — Concedo o aparte ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Eu, absolutamente, jamais afirmei, jamais afirmei no meu pronunciamento, de que o princípio da reeleição seria democrático em outros países adiantados, e não no Brasil. O que eu afirmei é que defendo as eleições diretas, mas reconheço que as eleições indiretas são democráticas, e as adotam outros países, mas, feitas de forma democrática, e não num colégio pré-elaborado, como o que nós temos aqui. O que eu defendi, foi que eleição indireta é democrática, embora eu seja pela direta, mas as nossas indiretas, absolutamente, não são democráticas. Jamais afirmei que a reeleição em países desenvolvidos tudo bem, que o Brasil ainda não tem o estágio para a reeleição. Sinceramente não sei de onde S. Ex.^a tirou esta afirmativa que, em nenhum momento, fiz no meu pronunciamento.

O SR. EDISON LOBÃO — Não quero repisar no assunto, Senador Pedro Simon, mas creio que, se consultássemos as notas taquigráficas, encontraríamos, pelo menos, algo parecido. Não quero dizer que sejam as palavras textuais que aqui pronunciei, atribuindo-as a V. Ex.^a Mas V. Ex.^a se referiu a países adiantados, mas isso não é o fundamental. A verdade é que V. Ex.^a acaba de

reconhecer que elas são democráticas, as eleições indiretas, e a reeleição existe nos países democráticos, nos Estados Unidos, na França, portanto elas são nitidamente democráticas. Por que não seriam no Brasil?

Agora, quanto à escolha do Colégio Eleitoral, creio que ela é absolutamente compatível com as regras democráticas em nosso País, elas estão previstas na Constituição, e quando se elege um Deputado Federal, o Senador da República, e um Deputado Estadual, o eleitor sabe que, entre todas funções deles, está a de eleger o Presidente da República. Por conseguinte, não vejo nenhuma anormalidade, nenhuma heresia no que está posto como procedimento para eleição do Presidente da República.

Quero, portanto dizer que o Presidente João Figueiredo tem se comportado com a maior dignidade, como Presidente da República e como condutor da política nacional. Líder que ele é, de um partido político, e Líder pela sua própria condição de Presidente da República. O seu comportamento não pode ser criticado em nenhum momento. Porque se há governante, se há um estadista que tem pautado a sua atuação na linha do procedimento democrático, este é o Presidente da República. E o Ministro das Minas e Energia, nada mais faz do que praticar a democracia, Senador que também ele é, ex-Governador de Estado, quando propõe uma tese, que é reconhecida no mundo inteiro como válida. Fica aqui, portanto, os meus elogios à iniciativa do Ministro de vir aqui, a esta Casa, debater uma tese política, da qual S. Ex.^a está convencido, e que pode, seguramente, interessar ao País, neste instante e em outras oportunidades.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Senador Lomanto Júnior, V. Ex.^a está com a palavra.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Sr. Presidente, Sr. Ministro, Srs. Congressistas, eu também desejo louvar a sua decisão, Sr. Ministro César Cals, de defender uma tese, que julgo a mais democrática possível. Embora, não seja da tradição política do Brasil, a reeleição é um instituto já usado pelas democracias mais proclamadas e adiantadas do mundo, embora eu limitaria esta reeleição a um mandato, para ensinar a renovação dos representantes, sobretudo, do Poder Executivo. Tenho muito medo de continuismo, que é sempre prejudicial à renovação dos quadros políticos.

E quero louvar mais, o que eu não diria coragem, mas a sua decisão de vir até aqui. Tenho a impressão de que esta apreciação que acaba de fazer o Deputado Edison Lobão é de toda a Casa. Todos ficaram surpreendidos com a sua destemida disposição de vir debater esta sua tese, que é controversa, e na sua qualidade, V. Ex.^a veio mais, tenho certeza, não fosse a sua tradição política de ex-Governador, de Senador, V. Ex.^a veio mais como membro deste Parlamento. Isso nos agrada, de certa maneira, nós consideramos V. Ex.^a um representante, um representante do nosso partido no Governo do Estado. Embora conteste, mas ninguém mais, legitimamente, pode falar em nome do PDS do que V. Ex.^a, que foi eleito, que foi mandado para o Senado e que tem uma tradição de liderança no seu Estado, e eu conheço e proclamo.

Queria dizer também, que há um compromisso, Sr. Deputado Schmidt, que não é uma decisão de compromisso do Chefe do Governo, acho que ele até foi mais longe, ele fez um juramento perante a Nação de fazer deste País uma democracia. Um juramento solene, que toda a Nação está acompanhando, e verdade se diga, decorrido todo o seu prazo, no exercício da Presidência da República, não houve um retrocesso, veio logo a eliminação do Ato Institucional nº 5, concedeu-se a mais ampla liberdade de imprensa, a anistia foi a mais ampla e a mais geral que se pôde; hoje nós temos, legitimamente, no Parlamento, nos Governos dos Estados, homens que estavam, inclusive, além-fronteira, homens que estavam penalizados, hoje são dirigentes. E há até uma espécie de congraçamento, tem corrido, nestes contactos com esses homens que parecia ter uma espécie de barreira parecia

mesmo que havia uma distância, as mãos têm se tocado. Ainda ontem, nós assistimos o gesto de uma senhora, que foi talvez a esposa da figura mais penalizada com o atual sistema, de ir ao Presidente da República, acompanhado do seu filho, já eleito para uma assembleia legislativa, revelando assim que, neste País, não medra aquele sentimento que nós abominamos, e Deus louvado, há de nos afastar sempre que é o sentimento do ódio, e este é um sentimento que não constrói, que não nos leva a coisa nenhuma. Ela deu um exemplo, no meu entender, como mulher, que não é política, que nunca revelou gosto pela política, inclusive no exercício da função ou da missão de primeira-dama, ela revelou uma atitude de grandeza que, no meu entender, terá a maior repercussão para a própria formação da nossa mentalidade e da mensagem nova que estamos preparando e construindo para as novas gerações.

Acho que o Presidente foi muito mais, assumiu, fez um juramento e vem cumprindo esse juramento. O Colégio Eleitoral não é uma farsa coisa alguma, o Colégio Eleitoral está respaldado pela lei, está respaldado por todas as formalidades legais, esse Colégio Eleitoral poderia ser do PMDB, da Oposição, hoje, como São Paulo está comandado pela Oposição, como o Rio de Janeiro, como vários Estados da Federação. No Colégio Eleitoral nós ainda fizemos a maioria, é possível que seja, eu não acredito, mas é possível que seja a última vez, que tenhamos mantido neste Colégio Eleitoral a nossa maioria, é possível que, na próxima sucessão, não seja. A democracia é assim mesmo, eu não espero isso, pois tenho a convicção de que vamos ganhar, mas se isso não ocorrer não será nenhum mal para o Brasil, será o funcionamento pleno da democracia que, frutificando, fez com que a Oposição como agora, governasse Estados principais, inclusive o Estado de V. Ex.^a, Sr. Presidente Itamar Franco.

Portanto, o Colégio Eleitoral não é uma farsa. Eu também não aceito a alegoria pejorativa de "vaca de presépio", sou membro do Colégio Eleitoral e vou perseguir, vou dar o voto de acordo com a minha consciência, e posso falar isso, Sr. Presidente, porque tenho uma tradição, e não quero trazer isso apenas para me exaltar, sou pela eleição direta, neste ponto nós conflitamos, acho que devemos atingir a plenitude da eleição direta, se a eleição indireta é democrática, se é uma prática hoje em todos os países, a tradição política brasileira é pela eleição direta. Eu que fui julgado em todos os degraus da minha vida, saf de vereador até chegar aqui, passando por todos os cargos da República, sempre pelo julgamento popular, acho que esta é a forma melhor do povo se manifestar e não diria mesmo que é mais legítima do que a outra, mas é aquela que convém à tradição política do Brasil.

Portanto, louvo a atitude de V. Ex.^a, direi mesmo que V. Ex.^a veio porque é um político, porque V. Ex.^a tem a sensibilidade política e o político é aquele homem que não teme as vicissitudes, que não teme as adversidades. Digo sempre, não me canso de repetir a frase de Octávio Mangabeira: "Nós pertecemos a uma família de desgraçados." Ser político, Sr. Ministro, é expor, diariamente, cotidianamente, a sua dignidade, às vezes até a sua honra, ao pelourinho da maledicência pública.

Mas, eu, se retornasse aos meus 40 anos atrás, trilharia o mesmo passo, sou um homem que não me envergonho de dizer que sou político profissional, fiz da política a minha profissão, o projeto único da minha vida, e quando vejo um Ministro de Estado vir para aqui para discutir uma tese controversa, V. Ex.^a não tinha nenhuma obrigação de vir, V. Ex.^a revelou aqui que tem também um compromisso com a democracia, a sua tese é legítima, a reeleição é democrática, e nós, nesta hora, cumprimentamos porque V. Ex.^a falou aqui, neste momento, como um Ministro político que o PDS indicou para o Governo.

Muito obrigado.

O SR. CÉSAR CALS — Quero, Sr. Presidente, agradecer as intervenções do nobre Deputado Edison Lobão e do meu caro companheiro e amigo, Senador Lomanto

Júnior e eu as registrei com toda atenção. Apenas para esclarecer, a emenda do Deputado José Camargo prevê, e eu não estaria aqui também se não houvesse isso: a reelegibilidade por um mandato; isto está claro que é um dos princípios que nós também defendemos com muita firmeza, estamos acordes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira e, em seguida, ao Deputado Domingos Leonelli, e vamos encerrar com a intervenção do Relator, Deputado Ernani Satyro.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Sr. Presidente, Sr. Ministro César Cals, gostaríamos, inicialmente, de agradecer a presença de V. Ex.^a nesta Casa, nesta Comissão, e lembrá-lo, já que V. Ex.^a por diversas vezes disse que não veio aqui para falar das eleições diretas, mas gostaríamos de lembrá-lo que esta é uma Comissão que trata, essencialmente, das eleições diretas.

Queremos, inclusive, informar a V. Ex.^a que somos favoráveis à tese de reeleição, agora, achamos que a reeleição é uma tese válida, agora nós também achamos e concordamos que toda reeleição para ser válida, para ser legítima, tem que ser respaldada pela vontade popular.

Por isso que, logo que esta Comissão foi instalada, eu, como autor da emenda que restabelece as eleições diretas para Presidente da República, fiz uma visita pessoal ao Deputado José Camargo, convidando, inclusive para que ele apresentasse a sua emenda de reeleição, anexando a essa proposta nossa, para que pudéssemos analisar, aí sim, a reeleição, mas uma reeleição do ponto de vista o mais legítimo possível.

Infelizmente, ele não aceitou as nossas ponderações, porque realmente não está no conteúdo da sua proposta a reeleição através do voto direto, talvez para prefeito, governadores, sim; mas não para Presidente da República. Ele dizia, inclusive, naquele momento, que nós, do PMDB, deveríamos pensar numa eleição direta para Presidente da República no final do próximo mandato do outro Presidente da República, e isso é inaceitável.

Achamos e V. Ex.^a disse muito bem, no início de sua palestra, que o povo tem direito de julgar os administradores, e outro ponto a que V. Ex.^a se referiu foi da necessidade do fortalecimento da autoridade do Presidente da República, devido a grave crise que o País atravessa, até mesmo para poder negociar internacionalmente e nós concordamos com isso. Nós achamos, exatamente, que é devido à grave crise econômica, devido à grave crise social, que o País atravessa, é que precisamos de um Presidente da República o mais legítimo possível, que tenha respaldo de amplas camadas da população brasileira, para que ele possa negociar, de peito e cabeça erguida, com os banqueiros internacionais e não de forma como está sendo negociada a nossa Pátria, as nossas riquezas que estão sendo entregues e negociadas, não sabemos como; e isso é uma dualidade que o País não aceita mais, que a sociedade brasileira não pode mais aceitar, Sr. Ministro.

Ao mesmo tempo que se prega, que se canta e se decanta as eleições diretas de governadores, prefeitos, tudo o mais, e que se prega a abertura democrática, nós estamos aí sendo vítimas, toda a sociedade, vítimas de três Ministros, que se consideram os deuses brasileiros da área econômica, Langoni, Galvêas e Delfim, decidem tudo, sobre todos os Ministérios, amarram as mãos de todos os Ministros e dão as cartas, como diz o ditado popular, dão as cartas e jogam de mão, falando em nome de 120 milhões de brasileiros.

Esta é que a questão de fundo e a questão substantiva nesta causa das eleições diretas, Sr. Ministro. Achamos que o povo, como V. Ex.^a disse, está preparado, o povo pode, o povo que elegeu governadores de Estados da importância de São Paulo, Minas Gerais, Amazonas e Pará, todos os Estados, não é possível que este povo tenha que ser castrado política e civicamente.

Não pode ser um povo saci-peregru, ou ele pode exercer o seu direito de escolher os seus dirigentes, e aí desde o

mais humilde vereador do mais longínquo município, até Presidente da República, ou nós estamos caindo exatamente naquilo que V. Ex.^a disse de um grande jurista, que é Pontes de Miranda, quando V. Ex.^a leu, anotei bem: "Só as democracias imperfeitas podem temê-la, podem temer a reeleição." "E é isso que nós tememos na democracia imperfeita que temos Sr. Ministro. Porque nós não temos uma democracia real, de fato, verdadeira, nós temos uma democracia capenga, uma democracia imperfeita, porque, se assim não fosse, este Congresso teria força, este Congresso teria que ser ouvido nos acordos do Fundo Monetário Internacional com o Brasil, esse Congresso teria força, realmente, para legislar em todas as matérias que dizem respeito aos interesses da sociedade brasileira. Por isso, por estarmos numa democracia imperfeita é que nós tememos a prorrogação e a reeleição.

Sr. Ministro, nós gostaríamos também de afirmar a V. Ex.^a que o de que a Nação hoje precisa e necessita não é de um projeto apenas do General João Baptista Figueiredo, o de que a Nação precisa, o que a Nação espera é um projeto que venha a ser dos Joões, das Marias, dos Figueiredo e de toda a sociedade brasileira, porque se assim não for, não sairemos desse abismo em que estamos.

Isto toca a todos nós. De nada adianta o Ministro Del-fim Netto, o General João Baptista Figueiredo, o Conselho de Segurança Nacional acharem que podem continuar utilizando os mesmos remédios que achavam certos há vinte anos atrás; o doente modificou, a doença aguçou, a sociedade hoje está enferma de um Câncer, infelizmente, muito maligno e que precisa do esforço de todos nós, Sr. Ministro.

O Sr. Presidente, nós gostaríamos ainda de afirmar a V. Ex.^a que citou, na sua explanação inicial, uma pesquisa que dá respaldo popular à tese da reeleição, gostaríamos de citar também o Jornal "Folha de S. Paulo" do último domingo, onde se diz claramente que a população prefere as eleições diretas. De 3591 pessoas ouvidas em São Paulo, Capital e interior; no Rio de Janeiro, Curitiba, Belo Horizonte, 72,7% optaram pelas eleições diretas e apenas 14,5% preferiram o sistema indireto, Sr. Ministro. Isto é muito importante, é fundamental, para que possamos, de uma vez por todas, entender que a eleição direta está no sentimento da sociedade e do povo brasileiro. Tem mais um outro ponto também fundamental e que vou ler para que V. Ex.^a e todos nós tomemos conhecimento: "Onde esse sistema de escolha direta foi preferido até mesmo na Vila Militar, a maior concentração de tropas do País; entre 35 militares ouvidos 14 querem uma eleição direta, 9 preferem indireta e 12 ainda não têm uma opinião formada a respeito".

Sr. Ministro, isso nos leva a perguntar a V. Ex.^a o seguinte: V. Ex.^a acha que a atual crise econômico-social, que o País atravessa, pode ter ainda a saída, encontrar uma saída dentro de uma escolha do Presidente da República através da via indireta? Achamos — e queremos saber de V. Ex.^a — se há ou não necessidade de um novo pacto social, de um pacto social que não tem nada a ver — como disse V. Ex.^a no início de sua palestra — que a emenda Camargô significaria um pacto político. Não é apenas um pacto político, ou algo para negociações políticas que precisamos; precisamos que as negociações políticas — e esse novo pacto político seja também um novo pacto social — que a sociedade seja ouvida, que ela participe desse novo pacto social. Então, gostaríamos de saber, também, se há viabilidade dentro das eleições indiretas para Presidente da República, de sairmos da crise econômico-social; além disso, gostaríamos de saber a opinião de V. Ex.^a sobre uma proposta que o Governador do Rio, Leonel Brizola fez há pouco tempo — com a qual não concordamos — que consiste na prorrogação do mandato do Presidente Figueiredo por mais dois anos, em troca das eleições diretas, gostaríamos de saber a opinião de V. Ex.^a sobre isso.

O SR. CÉSAR CALS — Bem, eu desejo neste momento, inclusive, agradecer a V. Ex.^a, Deputado Dante de

Oliveira, pela sua afirmativa categórica de que é favorável à reeleição; apenas divergimos, no presente caso, sobre a reeleição indireta ou reeleição direta. Mas, de qualquer forma, o reconhecimento de que a reeleição é um instrumento democrático é ponto de convergência.

Eu não gostaria de passar recibo sobre a afirmativa do caráter dos ditos três Ministros — que são dois e o Presidente do Banco Central — mas os ditos três Ministros que amarram as mãos dos Ministérios. No meu Ministério, das Minas e Energia, posso lhes assegurar que...

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Está atado com as mãos e os pés...

O SR. CÉSAR CALS — Todas as metas que anunciei ao início do Ministério — e anunciei da tribuna do Senado — estão sendo perseguidas obstinadamente e estão sendo conseguidas e ultrapassadas. De modo que anunciei da tribuna do Senado e por isso podem ser vistas nos Anais do Senado. De maneira não estamos de mãos amarradas. É claro que nós, também Ministro, nos ajustamos a uma conjuntura internacional em crise, que por ser crise internacional, fortemente atingiu o Brasil, não podemos fugir da realidade. Mas, eu gostaria de dizer aqui, que se essa emenda constitucional vier a ser aprovada, será um projeto dos Joões, das Marias, e de todo o povo em geral, porque através de uma discussão livre, sem pressões, de Deputados e Senadores de todos os partidos, ter-se-ia chegado a um consenso. É exatamente isso que V. Ex.^a quer; é a livre discussão, sem pressões.

Quando eu falei em pesquisa — é claro, eu não tenho a menor dúvida de que o povo, neste momento, prefere a eleição direta, não tenho a menor dúvida — mas quando me referi à pesquisa, foi para dar respaldo de que também o povo não vê como antipopular uma reeleição. Mas não tenho dúvida de que, nesse ponto o povo e pessoalmente — como disse o Senador Lomanto Júnior — eu entendo que o projeto democrático só se completará quando chegar a eleição direta para Presidente da República. Pessoalmente acho isso também; agora, entendo também que, neste momento, foi formado um Colégio Eleitoral e que não adianta se pensar em modificá-lo, mas também, conforme disse o Senador Lomanto Júnior — e eu estarei nesse Colégio Eleitoral, se não for como Senador o será como Delegado — eu não vou ser "vaquinha de presépio" não! Eu também não aceito essa colocação que não foi feita por V. Ex.^a...

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. CÉSAR CALS — Pois não!

O SR. DANTE DE OLIVEIRA — Já que V. Ex.^a constata realmente, pelas suas andanças como Ministro, como político, pelo Brasil a fora, que as eleições diretas são, realmente, reivindicações de amplas camadas da sociedade brasileira, V. Ex.^a, mais uma vez, confessa de público que se escolhermos, mais uma vez, pelo processo indireto, mais uma vez, se estará postergando e ludibriando a soberania da vontade popular. Isso é muito grave, Sr. Ministro.

O SR. CÉSAR CALS — Não, não foi bem isso que eu disse. V. Ex.^a interpreta a seu modo. Eu acho que o projeto democrático se completará quando chegarmos lá; mas entendo que também foi a vontade popular que elegeu livremente deputados e senadores, sabendo que eles iriam votar num presidente. Por isso é que quando falei em violação do mandato — e eu sei que não foi muito bem aceito — e é realmente isso, os Deputados e Senadores receberam uma mandato do povo para fazer votar a legislação e também votar no futuro no Presidente da República. Essa é a colocação.

Agora, acho que mesmo com a eleição indireta, que V. Ex.^a acha que seria inevitável ou impossível a saída da crise, entendo que isso não é bem verdade. A saída nós temos, de uma maneira ou de outra. É claro que o que se deseja, neste momento, é que a discussão sobre a suces-

são não leve ao enfraquecimento e ao esfacelamento da autoridade política do Presidente. Autoridade ele tem, mas é a autoridade política do Presidente. Mas acho, pessoalmente, que não há motivos, e tenho proclamado, que não há urgência dessa discussão de uma sucessão; urgente é sair da crise econômica.

No meu Ministério — agora dando exemplo do Ministério — eu tenho a absoluta convicção de que a nossa equipe, formada no Ministério, vai contribuir para a saída dessa crise. Eu próprio me apresentei espontaneamente, e há poucos dias, disse em outra Comissão, e ao Presidente João Figueiredo, que dos 6 bilhões de dólares de superávit, que é a meta dada pelo Conselho Monetário Nacional, o Ministério vai se responsabilizar por 50%, 3 bilhões de dólares, mostrando a viabilidade desta saída da crise.

Agora entendo, também, que discutir sucessão, o que não é urgente, urgente é sair da crise, ela não ajuda, em termos de fortalecimento de uma autoridade política. Esse o meu ponto de vista, mas entendo que a saída da crise será feita, nós não temos nenhum temor de sair da crise com eleições indiretas.

Quanto à declaração dita pelos jornais, que não posso afirmar se é verdadeira, mas dita pelos jornais, de uma prorrogação por dois anos pelo Governador Brizola, eu não estarei aqui. Considero que a prorrogação, de fato, não é instrumento democrático.

A reeleição, se aceita constitucionalmente, ela pressupõe uma disputa no Colégio Eleitoral — quando digo, prorrogação, de qualquer forma para mim, eu não estarei aqui — disse isso em outras oportunidades — entendo que a reeleição pressupõe uma disputa, primeiro, na convenção partidária, e depois no Colégio Eleitoral.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Sr. Presidente, Sr. Ministro:

Quero, inicialmente, manifestar a minha alegria, por ver um Ministro de Estado defender idéias, sem arrogância, com simplicidade, caindo até em contradições e sem maior preocupação, muito diferente do quadro ministerial e presidencial, onde a palavra imperativa, "eu farei a democracia, eu construirei, eu prendo e arrebroto", um quadro bem diverso do habitual.

Acho muito saudável a iniciativa de um Ministro ou de um Senador, propor soluções que julge justas para a nossa Pátria.

Gostaria apenas de ressaltar a V. Ex.^a que essa discussão, que aqui se travou sobre a legitimidade do Colégio Eleitoral, baseada constantemente na argumentação de que o povo sabia que estava elegendo deputados que iriam eleger o Presidente da República, ela cai por terra inteiramente, quando se verifica que, embora o Partido governamental tenha maioria nesta Casa, as Oposições obtiveram 8 milhões de votos a mais e que esses 8 milhões de votos a mais foram dados aos Partidos de Oposição, inclusive o que ontem virou a bandeira, todos eles defendendo, em praça pública, insistentemente, a eleição direta para Presidente da República.

O povo, a maioria dos eleitores do nosso País, demonstrou claramente a sua vontade, sufragando os Partidos que defendiam, que tinham no seu programa e que defendiam, em praça pública, talvez até com mais frequência do que a própria Assembléia Nacional Constituinte, o tema da eleição, eu sentia que era muito mais presente na campanha eleitoral, e foi exatamente isso que a maioria dos eleitores aprovou: a eleição direta para Presidente da República.

As pesquisas que, evidentemente, não têm poder institucional de verificação da vontade popular, mas constam novamente essa preferência.

O Deputado Dante de Oliveira demonstrou que essa preferência atinge todos os segmentos da sociedade, inclusive, o segmento militar.

Entretanto, V. Ex.^a, na sua principal contradição, ou seja, na afirmação inicial, aplaudida por todos aqui, in-

clusive por mim que me associo ao aplauso, onde defende que o povo tem o direito de julgar seus administradores, desconhece, na segunda parte do raciocínio, que o povo, para julgar seus administradores, precisaria de participar de um pleito onde pudesse efetivamente, eleger ou deselegar, ou castigar politicamente aqueles que não merecem a sua confiança.

A minha adesão à tese da reeleição para Presidente da República, no caso de conjugada com eleições diretas para o mesmo cargo, acho que se fundamenta, Sr. Ministro, nas mesmas razões de V. Ex^a: uma razão de ordem doutrinária, teórica, baseada nesta argumentação de que o povo tem o direito de julgar seus governantes, e baseada em uma outra razão, talvez na outra face da mesma moeda, a que V. Ex^a se referiu: é fundamental, necessário, viabilizar a possibilidade de uma saída para a crise, inclusive pelo meio institucional, inclusive considerando o fator institucional. E V. Ex^a começou sua explanação argumentando com a crise nacional e internacional.

Então, quero perguntar a V. Ex^a, nesta manhã de tanta convergência, onde verificamos essa afirmação de V. Ex^a aditada pelo compromisso público do Senador Lomanto Júnior, pelas eleições diretas para Presidente da República...

O SR. LOMANTO JÚNIOR — A Nação todá conhece a minha posição, ela nunca foi escondida.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Eu estou apenas louvando e ressaltando essa postura que, com certeza, se transformará em voto, no momento em que julgarmos e submetermos ao Congresso Nacional a Emenda do Deputado Dante de Oliveira.

Então, essa disposição sua, Sr. Ministro, de defender... (Risos.)

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (Fora do microfone.)

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Chegará a tanto, nobre Senador, terá oportunidade, nós daremos oportunidade.

Essa disposição que V. ex^a democraticamente, expõe de defender, digamos, como se fosse sua a emenda do Deputado José Camargo, eu perguntaria a V. Ex^a: que sugestões faz para que a viabilização para as eleições diretas para Presidente da República, reconhecidas também por V. Ex^a como coroamento do processo democrático, que sugestões faz V. Ex^a de negociação, de entendimento com a Oposição, para que isso se dê ainda na sucessão presidencial, que libertará o presidente Figueiredo desse inferno biônico, onde ele mesmo já pronunciou que os votos estão sendo comprados a 40 milhões de cruzeiros? Quer dizer, acho que essa proposta da Oposição é de conciliação, de consenso, é uma proposta que ajudará, dará uma saída honrosa para a crise, tanto no plano econômico, onde o Presidente da República dará autoridade moral e política para propor à Nação as medidas drásticas que, por certo, serão necessárias, como dará também oportunidade ao Presidente João Figueiredo de presidir um processo onde não haverá mãos sujas.

Muito obrigado.

O SR. CÉSAR CALS — Eu quero agradecer a V. Ex^a, Deputado Domingos Leonelli, também o seu apoio à tese de reeleição...

O SR. DOMINGOS LEONELLI — ...Conjugada à eleição direta, fui mais preciso do que o Senador Lomanto Júnior.

O SR. CÉSAR CALS — De todo modo, como tese, V. Ex^a deu o apoio e fico realmente feliz...

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Conte com o meu apoio, Sr. Ministro.

O SR. CÉSAR CALS — ...de que isso pode ser, amanhã, um voto favorável também na discussão.

O SR. DOMINGOS LEONELLI — Com certeza.

O SR. CÉSAR CALS — Eu acredito que aquilo que disse, embora pareça contradição não é, acho que há formas de julgar, o povo pode julgar diretamente ou indiretamente. O nobre Senador Pedro Simon aqui considerou que era democrático o julgamento indireto pelo povo. Então, não há contradição. Apenas entendo que há sistemas e isso é uma maneira de julgar, quando se faz também um julgamento através de um delegado na convenção. No partido de V. Ex^a também os delegados levam o mandato de seus eleitores. É uma maneira de julgar. Há vários níveis de julgamento indireto. De maneira que não há diretórios, delegados, tudo isso é uma maneira indireta do povo, que não seria lógico que para tudo fosse a votação universal. De maneira que entendo que não há contradição tão grande. Acho que pode ser um enfoque ou outro.

É claro que aquela idéia que dei do meu pensamento pessoal, de se votar à democracia só se completará no futuro, com eleição direta, eu levarei ao Presidente do meu partido. Porque o Presidente do meu Partido e seus líderes é que vão discutir isto aqui com seus Deputados. Não sou eu, um político que, neste momento está licenciado do Congresso. Eu levarei a minha idéia aos condutos normais do Congresso. Isso eu farei livremente, como tenho feito já, de pronto, a outras lideranças, não só do meu Partido como de outros partidos com quem tenho discutido com maior simplicidade este assunto.

De maneira que está é a maneira de lhe responder. Eu levarei, pelos condutos diretos, que, no futuro, não imediatamente, porque entendo, volto a repetir, que a eleição livre de 1982, o povo, embora com a maioria de representantes, foi uma maioria do meu Partido, do PDS.

O SR. — Eu tenho ouvido falar aqui, desde que cheguei, não tive o prazer de ouvir a exposição de V. Ex^a, porque tive um outro compromisso que me impediu, mas tenho ouvido falar aqui, repetidamente, inclusive por V. Ex^a, sobre a legitimidade do Colégio Eleitoral. Quero ressaltar dois fatos: primeiro, a diferença de votos a favor da Oposição foi superior a 8 milhões. Depois, que a diferença de votos a favor do PDS é inferior ao número de Senadores indiretos que não passaram pelo crivo das urnas. Isso demonstra a ilegitimidade do Colégio Eleitoral que V. Ex^a aliança com tanto vigor.

O SR. CÉSAR CALS — Nobre Deputado, como já discuti o assunto em outras oportunidades, eu me permito não voltar com os mesmos argumentos. Mas eu registrei a opinião de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) Deputado Iranildo Pereira, a última intervenção.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Sr. Ministro, primeiro desejo me congratular com V. Ex^a pela coragem de defender uma tese bastante antipática e, no meu entender, antidemocrática, porque defender a reeleição do Presidente Figueiredo é dose. Isto em virtude de há seis anos vir à frente do Governo e não soube gerir a crise econômica por que passa o País, e entregá-lhe mais 6 anos, é quase a certeza de que poderemos chegar ao caos. Pelo menos essa é a minha posição.

Acho, inclusive, que essa reeleição é dirigida especificamente ao Presidente Figueiredo e ele só tem um campo de disputa, que é na convenção do seu Partido, porque os convenionistas, o Colégio Eleitoral, só votará no candidato de cada partido, aquele que a convenção escolher e registrar. Então, quando chegar no Colégio Eleitoral, está liquidado, só vai aquele que o Partido escolher. É óbvio que se fosse aprovada a emenda da reeleição, o candidato natural e consagrado seria o atual Presidente Figueiredo.

Mas eu tenho minhas dúvidas e aí é que gostaria de perguntar a V. Ex^a se não há uma profunda contradição na proposta de V. Ex^a e nas intenções manifestadas mais recentes pelo Presidente da República, de não aceitar, em hipótese alguma, a reeleição. A Nação inteira sabe, e eu particularmente, de que V. Ex^a é um dos Ministros

que goza de bastante intimidade com o Presidente Figueiredo, e que tem bastante conceito e confiança por parte do Presidente. Sabemos que o Ministério atua, com algumas divergências, de forma muito harmônica com o Presidente da República. E como compreender que um Ministro que não diverge, pelo contrário, tem uma convivência muito saudável com o Presidente da República, insista na tese da reeleição, quando o Presidente a rejeita. Por trás disso, o que existe realmente? Que estratégia está traçada para o sistema a fim de que o Presidente da República se mantenha no poder por mais 6 anos?

O SR. CÉSAR CALS — Quería reponder ao meu conterrâneo, nobre Deputado Iranildo Pereira, que, em nenhum momento, eu falei em reeleição do Presidente João Figueiredo.

O SR. IRANILDO PEREIRA — Em prorrogação.

O SR. CÉSAR CALS — Não, não prorrogação, nem reeleição do Presidente Figueiredo. Estão aí todas as minhas intervenções...

O SR. IRANILDO PEREIRA — Mas a reeleição é para esse mandato...

O SR. CÉSAR CALS — Perdoe, nobre Deputado, eu o ouvi com muita atenção. Em nenhum momento, nem em entrevista nem em conversas particulares, nem com ele, eu me referi à reeleição do Presidente Figueiredo. Eu me referi sempre à tese de reeleição de Prefeitos, Governadores e Presidente da República, e disse sempre, estão aí todas as minhas declarações, que se aprovada livremente, num pacto político diferente, em que não é tese de um partido, não é tese de governo, são Deputados e Senadores, que apresentaram, se aprovada livremente, cria-se-ia uma alternativa. Foi onde o máximo que eu avancei, mas não falei na pessoa do Presidente. Então, não há nenhuma contradição entre o que ele deseja — permita-me, eu não sou íntimo — mas aquele que procura fazer tudo com muita lealdade, claro amizade pessoal tenho, mas intimamente não tenho nenhuma, mas aquele que pretende fazer seu papel com muita lealdade. Não há contradição entre o que ele diz e a tese que ele, Presidente, também considera democrática.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra final ao ilustre Relator, Ernani Satyro.

O SR. RELATOR (Ernani Satyro) — Sr. Presidente, Sr. Ministro e Srs. Congressistas, eu não venho fazer nenhuma indagação ao Ministro César Cals, quero apenas manifestar, como vários dos colegas ou quase todos que aqui se encontram, manifestaram, também a minha alegria, o meu contentamento, por ver um Ministro de Estado, por sinal congressista também, vir aqui, democraticamente, submeter-se a este debate. E congratular-me, ao mesmo tempo, com a Comissão, pelo alto nível desses debates, o que importa, sem nenhuma dúvida, numa ligação de educação política, de delicadeza e, por conseguinte, de engrandecimento do Congresso Nacional.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, antes de encerrar eu gostaria de fazer uma formulação.

A imprensa de hoje, é claro que ela não norteia os nossos trabalhos, mas apenas para esclarecer, noticia que a nobre representação do PDS estaria presente nesta reunião com o Ministro César Cals, mas a partir das próximas reuniões que vamos ter, que foram estabelecidas num consenso da Comissão, em que se discutiu e se chegou a uma conclusão, entre propostas mais avançadas, como a do Deputado Dante de Oliveira, que propunha a vinda de mais pessoas, de mais entidades, até propunha o envio de um formulário para obter respostas, mas, na verdade, chegou-se a um consenso de que cada partido indicaria dois representantes e nós ouviríamos dois representantes de cada partido. Baseado nessa decisão da Comissão, eu sei pela imprensa e por conversa pessoal com V. Ex^a, de que os partidos estão indicando os seus representantes para virem à Comissão e que, por exem-

plo, nós já temos convocado para, amanhã, o Presidente do Partido dos Trabalhadores.

Ora, a imprensa de hoje publica que a representação do PDS estaria presente na reunião de hoje, para ouvir o ilustre Ministro César Cals, mas que, a partir da reunião de amanhã, ela não estaria presente nos trabalhos da Comissão.

Eu, sinceramente, não acreditei na notícia. Prefiro ficar com a versão original, que foi uma decisão tomada pelo seu conjunto, mas acho que era importante fazer esse pronunciamento para que o PDS, pelos seus representantes, fizesse esclarecer a opinião pública, de que essa informação da imprensa, absolutamente, não corresponde à verdade dos fatos. Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Comissão fica convocada para amanhã, às 10 horas, para ouvirmos o Presidente do Partido dos Trabalhadores, o Sr. Luiz Inácio da Silva.

Eu queria, mais uma vez, agradecer a presença do Ministro César Cals. Tomei conhecimento de que S. Ex.^a, realmente, recebeu pedidos para que não viesse a esta Comissão. E ele aqui a ela compareceu, de uma maneira democrática, expondo a sua tese, debatendo com os Srs. parlamentares e isso é que é importante. Essa Comissão Mista de Deputados e Senadores tem uma importância fundamental, e é preciso realmente reavivar as Comissões no Congresso Nacional.

Eu creio que a sua presença nesse debate, engrandecesse esta Comissão. Permite aos Srs. Deputados e Senadores o esclarecimento da sua proposta, uma proposta que realmente está sendo analisada, já não diria hoje, apenas pelo Congresso Nacional, mas pela própria opinião pública brasileira. Só me resta agradecer a sua presença e convocar os Srs. parlamentares para amanhã às 10 horas.

E quanto às observações do Senador Pedro Simon, cabe-me, como Presidente, convocar a Comissão. Se os Srs. Deputados e Senadores não quiserem comparecer o problema deixa de ser da Presidência, para ser da consciência de cada um. Muito obrigado.

Está encerrada a reunião.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Sétima reunião, realizada em 19 de maio de 1983

Às onze horas do dia dezoove de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães — Presidente, Helvídio Nunes, Carlos Chiarelli, Altevir Leal e a Senhora Senadora Eunice Michiles reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Fernando Henrique Cardoso, José Ignácio e Hélio Gueiros. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, a Senhora Senadora Eunice Michiles solicita preferência para o item dois — Projetos de Lei da Câmara nº 060, de 1982, que “dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências” — do qual é a relatora. Não havendo nenhuma objeção por parte dos membros presentes, a Presidência concede a palavra a Senhora Senadora Eunice Michiles que lê o seu parecer favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 1-CLS. Não há debates, e a Comissão aprova o parecer da Relatora, tendo votado com restrições o Senhor Senador Helvídio Nunes. prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Helvídio Nunes para emitir o seu parecer sobre o item um — Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, que “acrescenta parágrafo único ao art. 11 da CLT, e o PLS nº 118, de 1980, que “altera a redação do art. 11 da CLT, para que a prescrição bienal seja contada a partir da cessação do contrato de trabalho”. Usando a palavra para discutir o Senhor Senador Carlos Chiarelli e parabeniza o Relator pelo excelente trabalho de análise elaborado sobre a matéria. Entretanto,

acredita Sua Excelência que esta Comissão deveria aproveitar essa oportunidade para ampliar o benefício que a matéria pretende instituir, não apenas a Consolidação das Leis do Trabalho, mas a Lei Trabalhista como um todo. Acolhendo e agradecendo a colaboração do Senhor Senador Carlos Chiarelli, o Relator da matéria, Senhor Senador Helvídio Nunes, solicita a sua retirada de pauta para que possa examinar a sugestão do Senhor Senador Carlos Chiarelli e apresentar o seu parecer definitivo na próxima reunião. Não havendo nenhuma objeção, a Presidência defere a solicitação do Senhor Senador Helvídio Nunes. Em seguida, a Presidência esclarece que o Relator do último item da pauta — Ofício “S” nº 17, de 1982, “do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Marta Agro-indústria Ltda” — Senhor Senador Gabriel Hermes, está ausente e, assim sendo, fica adiada a sua apreciação. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. — **Senador Jutahy Magalhães.**

Oitava reunião, realizada em 26 de maio de 1983

Às onze horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães — Presidente — Hélio Gueiros, Jorge Kalume, Carlos Chiarelli, Pedro Simon e a Senhora Senadora Eunice Michiles, reúne-se a Comissão de Legislação Social. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Helvídio Nunes, Altevir Leal, José Ignácio e Fernando Henrique Cardoso. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, a Presidência esclarece que o Relator do item um da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 126, de 1980, que “acrescenta parágrafo único ao art. 11 da CLT”, e o Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1980, que “Altera a redação do art. 11 da CLT, para que a prescrição bienal seja contada a partir da cessação do contrato de trabalho” — Senhor Senador Helvídio Nunes está ausente, mas como a matéria já é do conhecimento da Comissão e tendo sido objeto de discussão na reunião anterior, na qual o Relator solicitou a sua retirada de pauta para acrescentar em seu parecer uma Emenda sugerida pelo Senhor Senador Carlos Chiarelli, a Presidência faculta a palavra a quem queira fazer uso dela para discutir a matéria. Não havendo quem queira discutir, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui pela prejudicialidade do PLS nº 126/80 e favoravelmente ao PLS nº 118/80, com a Emenda nº 1-CLS. Prosseguindo, a Presidência adia a apreciação do item dois da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 062, de 1981, que “Altera a redação da alínea “f” do art. 482 da CLT” — em decorrência da ausência do Relator. Continuando, a Presidência esclarece que o Relator do item três — Ofício “S” nº 017/82, “Do Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Santa Marta Agro-indústria Ltda.” — o Senhor Senador Gabriel Hermes também está ausente, mas Sua Excelência solicitou que a matéria fosse objeto de deliberação desta Comissão no sentido de reiterar o pedido de informações formulado ao Governo do Estado do Pará, a fim de poder elaborar o seu parecer definitivo sobre a matéria. Colocada em discussão e votação, a Comissão aprova a proposta do Senhor Senador Gabriel Hermes. Esgotada a matéria de pauta, a Presidência franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso para tratar de assuntos gerais. Fazendo uso da mesma, o Senhor Senador João Calmon indaga da Presidência se já recebeu dos Senhores membros da Comissão as sugestões, objeto de solicitação dessa Presidência em reunião anterior, no sentido

de indicar nomes de autoridades específicas em assuntos pertinentes a este Órgão Técnico para a realização de encontros e palestras, agilizando os trabalhos e promovendo debates sobre alguns assuntos da atualidade que estão a merecer uma maior preocupação desta Comissão, como por exemplo: — A Política Salarial em face do próximo reajuste das prestações do Sistema Financeiro de Habitação. O Senhor Presidente, Senador Jutahy Magalhães, informa que até a presente data não tinha recebido nenhuma sugestão por escrito nesse sentido e aproveitaria a ocasião para ouvir e receber alguma dessas sugestões. Depois de alguns comentários por parte dos demais membros presentes, a Comissão decidiu convidar o Senhor José Lopes de Oliveira, Presidente do Banco Nacional da Habitação, para comparecer a esta Comissão no dia 15 de junho próximo, às 10:00 horas, para prestar esclarecimento sobre a atual conjuntura por que se estabelecerá o próximo aumento das prestações devidas ao Sistema Financeiro de Habitação. Ainda, com a palavra franqueada o Senhor Senador Hélio Gueiros informa a Presidência que trouxe em mãos o Projeto de Lei da Câmara nº 032, de 1982, que “Altera dispositivo da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que “dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências”, objeto de solicitação de Vista em reunião anterior. Afirma Sua Excelência que depois de examinar cuidadosamente a matéria decidiu não apresentar Voto escrito por concordar plenamente com o parecer do Relator. Em seguida, a Presidência coloca a matéria em votação, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, Senhor Senador Albano Franco, que conclui contrariamente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente. Senador Jutahy Magalhães.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

4ª reunião, realizada em 8 de junho de 1983

Às onze horas do dia oito de junho de mil novecentos e oitenta e três, na sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Presidente, Almir Pinto, Passos Pôrto, Altevir Leal, Jorge Bornhausen e Mauro Borges, reúne-se a Comissão de Segurança Nacional.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Gastão Müller.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, declara aberta a reunião, e concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/79, que “Ratifica o texto da Convenção do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova York, em 9 de novembro de 1977”. Posto em discussão e, em seguida, em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente, concede a palavra ao Senhor Senador Almir Pinto, que solicita seja retirado de pauta, o Projeto de Lei da Câmara nº 25/80, que “Define como crime contra Segurança Nacional a manutenção de depósitos em moeda estrangeira no exterior, fora dos casos previstos em Lei”. Ainda com a palavra o Senhor Senador Almir Pinto, emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 que “Aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil, e o Governo da República Argentina, para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980”. Posto em discussão e, em seguida em votação, é o parecer aprovado, por unanimidade.

Esgotada a Pauta dos trabalhos, o Senhor Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Marcelino dos Santos Camello, Assistente da Comissão, a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

Nona reunião, ordinária, realizada no dia 9 de junho de 1983.

Às onze horas do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Mauro Borges, Almir Pinto, Jorge Bornhausen, Alfredo Campos, Jutahy Magalhães, Carlos Lyra, João Lobo e Benedito Ferreira.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os senhores Senadores Lomanto Junior, Benedito Canellas, Galvão Modesto, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Mário Maia, José Ignácio, Marcelo Miranda e Eneas Faria.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da Pauta e são relatados os Projetos de Resolução apresentados pela Comissão de Economia, às seguintes Mensagens Presidenciais: 1) Mensagem nº 48, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha (BA), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos). Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 2) Mensagem nº 83, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade. 3) Mensagem nº 141, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ataléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros). Relator: Senador Alfredo Campos. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Terceira Reunião, Realizada em 18 de maio de 1983

Às onze horas do dia dezoito de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Senhores Senadores Fábio Lucena — Presidente, Passos Pôrto, Alfredo Campo e João Lobo, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Martins Filho, Jorge Kalume, Galvão Modesto e Carlos Alberto. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A seguir, à Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos para emitir o seu parecer sobre o único item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 007, de 1983, que "altera" a composição e a organização interna dos tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências". Depois de ler o seu parecer, o Senhor Senador Alfredo Campos arguindo a inconstitucionalidade do art. 8º do projeto justifica à Comissão o seu acolhimento a uma das Emendas apresentadas a matéria, durante o prazo regimental, no sentido de suprimir o referi-

do artigo. Para discutir, o Senhor Senador Passos Pôrto usa da palavra e sugere que o projeto deveria tramitar, preliminarmente, pela Comissão de Constituição e Justiça para que aquela douta Comissão pudesse emitir o seu parecer sobre a matéria. Colocada em votação a sugestão do Senhor Senador Passos Pôrto a mesma é aprovada por unanimidade dos membros presentes. Esgotada a matéria de pauta, a Presidência agradece a presença dos Senhores Senadores e declara encerrado os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 59, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei no Senado nº 05/80, que "altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores".

2ª reunião, realizada em 11 de maio de 1983

Aos onze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Altervir Leal, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Francisco Benjamini, Wildy Vianna e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de examinar e emitir relatório sobre Mensagem nº 59, de 1983-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, totalmente, o Projeto de Lei no Senado nº 05/80, que "altera a redação do art. 1º da Lei nº 5.527, de 8 de novembro de 1968, que restabelece, para as categorias profissionais que menciona, o direito à aposentadoria especial de que trata o art. 31 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, nas condições anteriores".

Deixa de comparecer, por motivos justificados, o Senhor Senador Carlos Chiarelli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pimenta da Veiga, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Altervir Leal, que apresenta o relatório sobre o Projeto vetado.

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 63, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "altera a redação dos arts. 20, 21 e 22 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

2ª reunião realizada em 17 de maio de 1983.

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Carlos Alber-

to, Alberto Silva, Hélio Gueiros, Gastão Müller e Deputados José Batista Fagundes, Epitácio Bittencourt, Maurício Campos, Fernando de Santana, Cid Carvalho, Marcelo Cordeiro e Júlio Caruso, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 63, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "altera a redação dos arts. 20, 21 e 22 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado os Senhores Senadores José Lins, Gabriel Hermes, Odacir Soares, Galvão Modesto, Dinarte Mariz, Marcelo Miranda e Deputados Clark Platon, Bento Porto, Coutinho Jorge e Carlos de Carli.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Cid Carvalho, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Dando continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Almir Pinto que emite parecer favorável à Mensagem nº 63, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, vencidos, os Senhores Deputados Marcelo Cordeiro, Júlio Caruso e Senador Hélio Gueiros, e, votando contrário, o Senhor Deputado Fernando de Santana, por insuficiência de esclarecimentos do Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo de parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.022, de 18 de maio de 1983, que "complementa a redação do art. 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras ou serviços a cargo do Governo Federal".

2ª reunião, realizada em 8 de maio de 1983

Aos oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezesseis horas, na Sala de reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Virgínio Távora, Martins Filho, Marcelo Miranda, Afonso Camargo, Alfredo Campos, Alberto Silva e Deputados Nilson Gibson, Francisco Rollemberg, Francisco Erse, Júlio Martins, Jorge Carone, José Ulisses, Ruben Figueiró e Marcos Lima, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 69, de 1983-CN, do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.022, de 18 de maio de 1983, que "complementa a Redação do art. 6º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, que estabelece normas para a contratação de obras e serviços a cargo do Governo Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Gabriel Hermes, Odacir Soares, Jorge Kalume e Deputados Antônio Pontes, Hélio Duque e Nilton Alves.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Jorge Carone, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido Ofício nº 187/83, da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, na Câmara dos Deputados, indican-

do os Senhores Deputados Nilson Gibson e Francisco Erse, em substituição aos Senhores Deputados Ney Ferreira e Hamilton Xavier.

Proseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável à Mensagem nº 69, de 1983-CN, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo, que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Martinho José dos Santos, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que “dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho de seus feitos, modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências”.

1ª Reunião (Instalação), realizada em 14 de junho de 1983

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, às dezessete horas, na Sala de

Reuniões da Comissão de Finanças, no Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Carlos Chiarelli, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Fernando Henrique Cardoso e Deputados Edme Tavares, Guido Moesch, Nilson Gibson, Djalma Bessa, Nelson Wedekin, Francisco Amaral, Irma Passoni e Sebastião Ataíde, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 4, de 1983 — (CN), que “Dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lobo, Raimundo Parente, Lomanto Júnior, José Ignário, Hélio Gueiros, Pedro Simão e Deputados Fernando Bastos, Marcelo Gato e Júlio Costamilan.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor

Deputado Sebastião Ataíde para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Deputado Francisco Amaral 12 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Guido Moesch 11 votos
Deputado Marcelo Gato 2 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Francisco Amaral e Guido Moesch.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Francisco Amaral agradece, em nome do Senhor Deputado Guido Moesch e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Carlos Chiarelli para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Frederico Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 076

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 98ª SESSÃO, EM 21 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Ns 120, 121, 129 e 130/83 (nºs 213, 214, 223 e 224/83, na origem), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

— Ns 131 e 132/83 (nºs 229 e 228/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

Submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 122/83 (nº 215/83, na origem), relativa a escolha do Sr. Fernando Abbot Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Ni-

géria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger.

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 153/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União.

1.2.4 — Requerimentos

— Ns 696 a 698/83, de desarquivamento de proposições que mencionam.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 123 a 128/83, pelos quais o Se-

nhor Presidente da República solicita autorização do Senado Federal para que a prefeitura municipal e os governos dos Estados que mencionam, sejam autorizados a contratar operações de crédito para os fins que especificam.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALBERTO SILVA

— Sugestões com vistas ao aproveitamento das águas do Rio Tocantins para a perenização de rios do Estado do Piauí.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Defesa da revogação da Lei de Segurança Nacional.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Veto total apostado pelo

Senhor Presidente da República ao Projeto de Lei do Senado nº

**Ata da 98ª Sessão,
em 21 de junho de 1983**

1ª Sessão Legislativa Ordinária
da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla e
Almir Pinto

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Humberto Lucena — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Henrique Santillo — Benedito Canelas — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 120/83 (nº 213/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982 (nº 4.939/81, na Casa de origem), que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983).

Nº 121/83 (nº 214/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1982 (nº 5.846/82, na Casa de origem), que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma

133/79, que permite aos diretores partidários do Distrito Federal indicar delegados à Convenção Nacional que escolherá o candidato do partido à Presidência da República.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

1.2.7 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 154/83, de autoria do Sr. Senador Álvaro Dias, que extingue o confisco sobre o café.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/79 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências. **Aprovado com emendas**, após pareceres das comissões competentes, tendo usado da palavra no encaminhamento da votação os Srs. Humberto Lucena e Marcondes Gadelha. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 5/83 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 3/79, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00. **Aprovada**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 104/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas (RS), a contratar operação de crédito no valor de 34.668.015,32. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 58/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itaucira (PI), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 **aprovado**. À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 141/82 (nº 6.756/82, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências. **Aprovado**. A Sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 96/83, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para implantação de projeto de Bovinocultura. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada para o dia 29 do corrente, nos termos do Requerimento nº 699/83, após usarem da palavra os Srs. José Fragelli e Aloysio Chaves.

— Projeto de Resolução nº 44/83, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5/83, em regime de urgência. **Aprovado**. À promulgação.

— Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/79, em regime de urgência. **aprovadas**. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 44/83, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 700/83. À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 96/83, constante da Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovado**, nos termos do Requerimento nº 701/83. À Câmara dos Deputados.

1.5 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Explicitando posicionamento de S. Ex.^a no tocante à tese da eleição direta ou indireta, a propósito de referências feitas, em discurso, pelo Senador Aloysio Chaves, na presente sessão.

SENADOR ALOYSIO CHAVES — Sentido das observações feitas por S. Ex.^a sobre o tema objeto do discurso do Senador Fernando Henrique Cardoso.

SENADOR MÁRIO MAIA — 21º aniversário do Estado do Acre. Telex de correligionário do PMDB, de Rondônia, denunciando processo de perseguição política movido pelo Governador do Estado.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Atendimento, pelo Governador José Richa, do Estado do Paraná, de reivindicações do funcionalismo público estadual. Apelo em prol da destinação de recursos para a recuperação da economia agrícola paranaense atingida por chuvas prolongadas.

SENADOR CARLOS ALBERTO — Reparos a colocações feitas pelo Senador Álvaro Dias, na primeira parte de seu pronunciamento.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Permanência da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF em Aracaju-SE.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Controle dos juros.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — MESA DIRETORA

3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

tes das Mensagens da Presidência da República nºs 6, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 44 e 111 de 1983.

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 122, DE 1983

(Nº 215/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter, à aprovação de Vossas Excelências, a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Níger, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Fernando Abbott Galvão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de junho de 1983. — João Figueiredo.

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE:

Fernando Abbott Galvão

Natal/RN, 15 de setembro de 1922

Filho de Solon de Miranda Galvão e

Heloísa Abbott Galvão.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/EFRJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Estágio na ONU.

Estágio na OEA.

Cônsul de Terceira Classe, 11 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antiguidade, 31 de dezembro de 1959.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1963.

Conselheiro, título, 17 de maio de 1968.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de junho de 1969.

Chefe Substituto do Serviço de Informações, 1955.

Chefe, interino, da Divisão da América Central, 1963.

Nova York, ONU, Terceiro-Secretário, 1955/59.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1959.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1959.

Caracas, Segundo-Secretário, 1960/62.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1965.

Zurique, Cônsul-Geral, 1969/73.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1974/80.

São Salvador, Embaixador, 1980/83.

Lagos, Embaixador, 1983.

Comissão de Estudos de Textos de História do Brasil, 1953 (Secretário).

X Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1955 (Assessor).

XI e XV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1956 e 1960 (Assessor).

I e II Sessões Especiais de Emergência da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1956 (Assessor).

XXI, XXII, XXIII e XXV Sessões da ECOSOC da ONU, Nova York, 1956; Genebra, 1956; Nova York, 1957 e 1958 (Assessor).

Comitê de Contribuições das Nações Unidas, da Assembléia Geral da ONU, 1957 e 1959 (Membro).

XII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova York, 1957 (Assessor).

Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, o imóvel urbano que menciona, de sua propriedade. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.103, de 20 de junho de 1983).

Nº 129/83 (nº 223/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1982 (nº 63/79, na Casa de origem), que altera dispositivos do Código Civil Brasileiro. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.104, de 20 de junho de 1983).

Nº 130/83 (nº 224/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles

relativos, a que se refere o art. 31 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.105, de 20 de junho de 1983).

De agradecimento de comunicação:

Nº 131/83 (nº 229/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 345, 357, 487, 489, 517, 569 e 570 de 1981; 48, 51, 104, 108, 117 e 180, de 1982; e 70, 176 e 177 de 1983.

Nº 132/83 (nº 228/83, na origem), de 20 de junho do corrente ano, relativa à aprovação das Matérias constan-

Comitê de Contribuições da ONU, Nova Iorque, 1958 (Vice-Presidente).
XIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1958 (Secretário-Geral).

Comissão de Inquérito nº 4/63 (Presidente).
Adjunto da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República, 1968.

À disposição da Presidência da República, 1968/69.
Professor de Português e Literatura Brasileira e Portuguesa, Colégio Marista de Natal/RN, 1951.

Segundo-Tenente da Reserva do Exército.
Deputado, Assembléia Estadual do Estado do Rio Grande do Norte, 1951.

Assistente Jurídico, IAPSE, 1951/53.
Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RN, 1949.

Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte 1967.
Conferencista, ADESG/RN, 1974.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.
Medalha Lauro Müller, Brasil.

Prêmio Rio Branco, Medalha de Vermeil, CPCD, IRBr.
Ordem Militar de Cristo, Comendador, Portugal.

O Embaixador Fernando Abbott Galvão se encontra, nesta data, no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República da Nigéria.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, em 15 de junho de 1983. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

PARECERES

PARECER Nº 590, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1982, (nº 3.012-B, de 1976, na Câmara dos Deputados), que "dá nova redação ao art. 242 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Objetiva a presente Proposição, originária da Câmara dos Deputados e de autoria do saudoso ex-Deputado Lidovino Fanton, alterar a redação do art. 242 do Código Eleitoral, para fixar a obrigatoriedade de, na propaganda eleitoral, ser sempre mencionada a legenda partidária do candidato.

Argumenta seu ilustre autor que na propaganda eleitoral, especialmente, ao nível municipal, é muito comum a omissão do partido político na propaganda eleitoral, como se a sigla partidária representasse uma coisa indesejável a encobrir, como forma de fuga, o nome do partido.

Ora, o partido político deve representar uma bandeira de luta do candidato por tudo que tem de mais autêntico em termos de programa no campo social econômico e político da Nação.

É o partido político que deve dar guarida às idéias dos candidatos e não o contrário, isto é, o partido amoldando-se aos programas e ideais daqueles que se dispõe a buscar o voto do eleitorado para por suas atividades e suas idéias a serviço da comunidade.

Sob esse prisma a Proposição do saudoso ex-Deputado Lidovino Fanton merece encômios. Também concordamos em que não se deve omitir a sigla partidária de nenhum tipo de propaganda eleitoral. A omissão, intencional ou não, não contribui para o aperfeiçoamento da democracia. Pelo contrário, deixa sempre uma eiva de dúvida sobre os reais motivos.

Esse ideário, quanto à importância que assumem os partidos políticos, ou devem assumir, está contido no art. 2º da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, quando leciona que devem eles assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema democrático.

O Projeto foi aprovado na outra Casa Legislativa com parecer favorável de sua douda Comissão de Consti-

tuição e Justiça, pelos seus aspectos de constitucionalidade, jurisdicção e boa técnica legislativa.

Esses motivos nos levam também a votar pela sua aprovação, por a considerarmos constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa, revelando acrescentar ainda que aperfeiçoou, no mérito, a legislação eleitoral.

Sala da Comissão, 15 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Charles Chiarelli**, Relator — **José Ignácio** — **Passos Pôrto** — **Hélio Gueiros** — **Alfredo Campos** — **Marcondes Gadelha** — **Benedito Canelas**.

PARECER Nº 591, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1981, que "torna obrigatória a fixação dos preços nos anúncios de imóveis destinados à venda e locação e dá outras providências".

Relator: Senador Gabriel Hermes

Pretende-se, com o presente projeto, obrigar a que nas publicações de anúncios de venda ou locação de imóveis, através de veículos de comunicação, sejam expressamente declarados os preços estipulados pelos respectivos proprietários.

Prescreve-se, em complementação, a pena de multa, de 5 a 20 vezes o maior salário mínimo vigente no País, aplicada em dobro na hipótese de reincidência, para os infratores das determinações decorrentes da lei.

Procura-se justificar a medida, sob a alegação de que a omissão de preço nos anúncios de venda ou locação obstaculiza o confronto, pelo interessado, das ofertas semelhantes, o que incidiria prejudicialmente sobre o processo de combate à inflação.

Contudo, o que em verdade, se observa é que o acréscimo de discriminações no anúncio — seja em consequência do maior tempo que ocupa, seja pelo espaço mais alentado que condiciona — importa em custo maior para o anunciante, sem a contrapartida de benefícios para o cliente.

De outra parte, vale ressaltar que a declaração expressa de preço no anúncio não é de importância fundamental na conjuntura prática do negócio, uma vez que, além dos interessados estarem ligados a outros fatores, tais como — vizinhança, localização, vista etc, nenhuma obrigação deflui dessa simples declaração, a qual, assim, poderá constituir-se apenas em fórmula tendenciosa e prejudicial aos interesses do adquirente.

Desta sorte, não vendo aspectos positivos ou relevantes a considerar no presente projeto, que justifiquem o seu acolhimento, voto no sentido da sua rejeição.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **Gabriel Hermes**, Relator — **Albano Franco** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Jorge Kalume** — **João Castelo** — **Luiz Cavalcante**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO DO SR. SENADOR BENEDITO CANELAS:

Proveniente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 108/81 é submetido à apreciação desta Comissão de Economia.

A proposição sob exame torna obrigatória a fixação dos preços nos anúncios de imóveis destinados à venda e locação e dá outras providências.

Determina, ainda, que qualquer veículo de comunicação que aceitar anúncio de venda ou locação de imóveis em desacordo com a referida determinação estará sujeito a multa no valor de 5 (cinco) até 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente, aplicada em dobro em caso de reincidência.

A proposição se reveste de grande importância, pois agilizará as operações de compra e venda, bem como as locações de imóveis.

Em grande monta, essas operações têm sido gerenciadas pelas imobiliárias que, de certa forma monopolizam

o mercado e procuram elevar os preços de forma a maximizar as suas comissões.

Se transformado em Lei, o Projeto facilitará a consulta aos "classificados" de jornais e revistas e permitirá aos interessados uma visão imediata e global do mercado imobiliário onde pretenda comprar, vender ou locar o seu imóvel.

Assim sendo, esta Comissão nada tem a obstar quanto ao mérito da proposição, concluindo, portanto, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1983. — **Benedito Canelas**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 153, DE 1983

"Dispõe sobre a participação dos empregados na direção das sociedades de economia mista e empresas públicas vinculadas à União."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas públicas e as sociedades de economia mista vinculadas à União manterão, obrigatoriamente, em suas diretorias, pelo menos 1 (um) representante dos respectivos empregados.

Art. 2º O representante dos empregados será por estes eleitos em assembleia convocada pela direção da empresa com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Poderão concorrer à eleição todos os empregados admitidos pela empresa há, pelo menos, 5 (cinco) anos.

Art. 3º A integração do empregado na direção da empresa far-se-á parar qualquer cargo que se vagar a partir da publicação desta lei.

Art. 4º As empresas públicas e as sociedades de economia mista que o desejarem, poderão acrescer os respectivos quadros de suas diretorias dos cargos necessários ao cumprimento desta lei, e o representante dos empregados exercerá seu mandato pelo prazo que restar aos demais diretores e, se diverso o prazo desses mandatos, pelo que por último se extinguir.

Art. 5º Os direitos, deveres e responsabilidades dos diretores eleitos sob o regime desta lei, serão idênticos aos dos demais diretores das empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, dispondo, inclusive, sobre a forma de fiscalização de seu cumprimento.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em consonância com o preceituado no item V, do art. 165, da Constituição Federal, é assegurado aos trabalhadores a integração na vida e no desenvolvimento da empresa, com participação nos lucros e, excepcionalmente, na gestão, segundo for estabelecido em lei.

Na realidade, a democratização da empresa, no sentido da participação de seus empregados em direção, é condição indispensável para um melhor entrosamento entre o capital e o trabalho.

A co-gestão empresarial sempre foi apontada como instrumento eficaz de humanização da empresa, permitindo uma atuação desta muito mais sintonizada com os interesses da coletividade.

Assinala-se, a esta altura, que em concordância com o dispositivo constitucional inicialmente referido, a gestão dos empregados na empresa deve ser adotada excepcionalmente, e não como regra geral.

Precisamente por esse motivo, preconizamos, nesta proposição, a adoção desse princípio exclusivamente no que tange às empresas públicas e sociedade de economia mista vinculadas à União.

Aliás, no âmbito do Estado de São Paulo, a participação dos empregados na direção das empresas públicas e sociedades de economia mista estaduais já foi implantada, com excelentes resultados, em virtude de lei originária de iniciativa do então Deputado Estadual Roberto Cardoso Alves, que hoje exerce mandato eletivo federal.

Em verdade, temos plena convicção de que a medida ora alvitrada ensinará as mais positivas repercussões, estimulando a integração dos empregados na entidade onde militam e aproximando as sociedades de economia mista às empresas públicas vinculadas à União, de seus reais objetivos.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 696, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 213/81 que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1983. — **Marcelo Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 697, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 229/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1983. — **Marcelo Miranda.**

REQUERIMENTO Nº 698, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 40/82 que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1983. — **Marcelo Miranda.**

O SR. PRESIDENTE (MOacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 123, de 1983 (nº 217/83, na origem), de 20 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que a Prefeitura Municipal de Estância (SE), possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$

45.299.987,01 (quarenta e cinco milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete cruzeiros e um centavo), para os fins que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs 124 a 128, de 1983 (nºs 218 a 222/83, na origem), de 20 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto, no art. 42, item VI, da Constituição, e de acordo com o item III do art. 2º da Resolução nº 62/75, modificada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, solicita autorização para que os Governos dos Estados de Santa Catarina, da Paraíba e do Rio de Janeiro, possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi com surpresa e certo desapontamento que assisti, na última reunião da SUDENE, a uma exposição do Ministério do Interior, através do Diretor do DNOS, sobre o aproveitamento das águas do São Francisco para irrigar cerca de um milhão de hectares de terras nordestinas em um prazo de 40 anos.

Em primeiro lugar, a surpresa: no final da exposição, falou-se em retirar 300m³/segundo de água do São Francisco para os projetos de irrigação do Nordeste.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não faz muito tempo, aí pelos idos de 1966, uma das maiores preocupações de todos os Governadores do Nordeste era o fato de estar o São Francisco tão seco, que se temia fosse comprometida a geração de energia nas usinas da CHESF em Paulo Afonso.

Poder-se-ia dizer que ainda não existia a Barragem de Sobradinho, que regulariza o São Francisco em cerca de 2.000m³/segundo.

Por outro lado, dizemos nós, em caso de estiagem na Bacia do São Francisco, não vai ser o reservatório de Sobradinho que vai garantir, sozinho, a demanda de água para energia elétrica, cada vez mais necessária ao desenvolvimento do Nordeste e mais 300m³/segundo para irrigação em outros Estados do Nordeste.

Imaginava-se que o projeto do Ministério do Interior fosse referente ao aproveitamento do excesso de água do São Francisco por ocasião das cheias daquele rio, excesso este que seria acumulado do outro lado do divisor de águas, em grandes reservatórios que seriam construídos para este fim.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se o São Francisco nasce na Serra da Canastra, uma região reconhecida com outro regime pluviométrico que não o do Nordeste, por outro lado grande parte de seus afluentes, quer de uma margem, quer de outra, depende, de alguma forma, do mesmo regime pluviométrico que afeta o Nordeste como um todo. Por isto preocupa-nos o fato, aqui mencionado, de que, em 1966 ou 1967, o São Francisco andou quase secando.

Considerando, entretanto, que todos os aproveitamentos da capacidade geradora de energia a partir das águas do São Francisco deve estar comprometida com geração de energia elétrica absolutamente indispensável ao desenvolvimento do Nordeste, não há como admitir-se sejam desviados 300m³/segundo de águas do São Francisco para outros fins, que não o de geração de energia elétrica.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer, nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Muito oportuno o pronunciamento de V. Exª Há poucos dias, não sei se V. Exª estava presente ao Plenário, eu me reporte aqui a um artigo do **Jornal de Brasília** em que o articulista dava o parecer do Instituto de Estudos Sócio-Econômicos, Miguel Calmon, da Bahia, com essa mesma dúvida. E ontem, se não me falha a memória, o **Jornal do Brasil** vem trazendo uma entrevista de um dos Diretores da CHESF, não sei se V. Exª leu, onde ele interrogava se interessava, ao Nordeste, a Agricultura ou a Energia, porque para as duas coisas o São Francisco não daria. Acho que o nobre Senador José Fragelli leu. Eu recortei esse artigo, mas não quis falar porque poderão me chamar de Cassandra; porque se diz: "Ah! Quando tem uma coisa para o Nordeste o nordestino começa a colocar defeitos". O meu problema, no momento, é justamente este, quando eu falava sobre a questão das águas do rio São Francisco, o nobre Senador Passos Pôrto e o nobre Senador João Lobo manifestaram a sua opinião de que o projeto era impecável. Eu não estou discutindo isso, a minha apreensão não é com relação ao projeto, a engenharia do projeto, é sobre se tem ou não tem água para viabilizá-lo. Ontem, ou anteontem, o **Jornal do Brasil** trouxe a entrevista de um diretor da CHESF, dizendo que não vai dar, em absoluto, para energia e agricultura ao mesmo tempo. Se interessar ao Nordeste a agricultura, muito bem; se interessar ao Nordeste a energia, muito bem; tem que haver uma opção, não poderão ser as duas coisas ao mesmo tempo. V. Exª está falando sobre esse assunto, a meu ver importante, que não deve ser estudado de maneira emocional, porque, afinal, nada resolverá. O que se deve saber é justamente isto: se o excesso das águas do rio São Francisco — digamos à altura de Sobradinho — chegará ou não para abastecer, ou melhor, perenizar os rios do Nordeste, e manter Paulo Afonso com energia elétrica para fornecer energia ao Nordeste.

O Sr. José Fragelli — Permite-me V. Exª um aparte para um esclarecimento? (Assentimento do orador) Apenas para esclarecer que essa alta autoridade da CHESF usou a seguinte frase: "os Governadores do Norte e do Nordeste têm que escolher entre a energia elétrica para os seus Estados ou água para agricultura de 800 mil hectares". Colocou de maneira muito clara, muito concreta a situação.

O SR. ALBERTO SILVA — Eu gostaria, respondendo ao aparte do nobre Senador Almir Pinto, de colocar a questão como estou desenvolvendo aqui, nesta minha despreziosa fala, esta tarde, quero apenas colocar o seguinte: o que eu estou aqui analisando é que se o projeto de transferência de água do Rio São Francisco para o Nordeste é um projeto de aproveitamento do excesso de águas nas enchentes do São Francisco e isso, há 50 anos atrás, a Light fez no Rio Paraíba, onde havia aquelas enormes enchentes que inundava Barra do Piauí, Barra Mansa, por ali a Light preparou um sistema de aproveitamento desses excessos, através de túneis e levava o excesso de água da enchente para o reservatório de Ribeirão da Lajes, gerando energia para o Rio de Janeiro.

O que eu imaginava, ao ouvir a explanação na SUDENE, é que as grandes cheias do São Francisco pudessem, então, elevar o nível em 10 ou 20 metros, e através de túneis conduzir essa água para reservatórios, e neste caso vai se usar é o excesso da água e não a vazão média regularizada do rio. Assim eu imaginava. Mas, no final da exposição, falou-se claramente em extrair do São Francisco 300 metros cúbicos por segundo.

O Sr. Almir Pinto — A notícia que eu tinha era do excesso de Sobradinho.

O SR. ALBERTO SILVA — É isso que estou mencionando aqui.

V. Exª aguardem um pouco, porque estou desenvolvendo esse raciocínio para ver se chego a uma conclusão. E mencionei o fato de que não se poderia tirar trezentos

metros cúbicos de água do São Francisco para outros fins que não o da geração de energia. Por outro lado, se o projeto diz respeito ao aproveitamento do excesso de água, por ocasião das enchentes do São Francisco, excesso esse a ser acumulado em grandes reservatórios construídos em diversos estados do Nordeste, cabe aqui uma pergunta: talvez, com investimentos bem menores poder-se-ia acumular o mesmo volume de água para irrigação, continuando-se o programa do DNOCS interrompido em 1964, isto é, construir todos os reservatórios que já foram estudados — são mais de cem em todos os Estados do Nordeste — e esses reservatórios acumulariam muito mais água, evidentemente, do que apenas o excesso das periódicas e talvez improváveis enchentes do São Francisco. Em outras palavras, quando começa a chover a ponto de encher o São Francisco, enchem todos os rios do Nordeste. E nesse caso, se esses boqueirões, esses rios e riachos do Nordeste forem barrados, naquele programa do DNOCS, acumular-se-ia água em todos os Estados, como no Estado de V. Ex^a que já tem acumulado muito mais de oito bilhões de metros cúbicos, quase nove bilhões de metros cúbicos armazenados só no Ceará. Então, eu questiono essa colocação.

Durante a exposição aqui referida, falou-se no aproveitamento do tocantins para a mesma finalidade, isto é, irrigação de um milhão, aproximadamente, de hectares no Nordeste. Mas, logo, esse projeto foi descartado pelo próprio expositor, por ter sido considerado antieconômico.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o assunto foi tratado sem um estudo mais profundo.

Se considerarmos que o regime pluviométrico do Tocantins é algo que impressiona, tal a magnitude de seu volume de água durante todo o ano, é o caso de concentrar toda a engenharia nacional em uma análise mais profunda do aproveitamento do Tocantins como uma grande solução para o Nordeste, em lugar do São Francisco. Em outras palavras, através do rio Balsas, por exemplo, que é um afluente do Parnaíba, na margem esquerda, do lado do Maranhão, poder-se-ia levar água do Tocantins para o Parnaíba e deste para o São Francisco. E, neste caso, tornar exequível o projeto de irrigação a partir do São Francisco, em Cabrobó.

Agora, a decepção que tive ao assistir à exposição do DNOS.

O Sr. Mário Maia — permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — V. Ex^a está tocando no ponto, eu acho, quando fala do Tocantins. Nós não temos conhecimentos mais aprofundados de obras de engenharia, porque somos médicos, mas como homens da Amazônia, vivemos a problemática, apesar dos meios de comunicação naturais serem inúmeros, leitos de rios caudalosos, nós somos muitos carentes das comunicações. Mais imaginamos, não sei se romanticamente, mas agora estou vendo que não é romântico, porque V. Ex^a é um engenheiro e está defendendo a mesma tese. Quando os nossos companheiros das bancadas dos Estados nordestinos, falam sobre a seca do Nordeste e a necessidade de desviar ou captar um pouco das águas do rio São Francisco para perspassarem pelas áridas terras do Nordeste, nós dizemos sempre a esses colegas que o problema não é levar o rio São Francisco, que já atravessa uma zona semi-árida na Bahia, acho que devemos concentrar os nossos esforços — V. Ex^a agora acaba de falar exatamente as palavras que nós conceituamos — para desviar a torrente, a caudal do Tocantins, porque subtrair o Tocantins da grande calha amazônica não lhe fará falta alguma, enquanto que o São Francisco pode ser duvidoso. Eu falava, agora há pouco, ao Senador Marcelo Miranda se a engenharia não seria capaz de aproveitando agora a barragem de Tucuruí inverter a torrente do tocantins, e em vez de construir escoadouros, prosseguindo o leito natural do Tocantins, fazer escoadouro pelo Nordeste, através de vários canais e formar um verdadeiro

Delta nordestino, através, das águas caudalosas do Tocantins. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. ALBERTO SILVA — Agradeço, nobre Senador Mário Maia, a colocação que faz. Eu diria que esse estudo, evidentemente, não implicaria sequer em tocar nas águas do Tocantins depois da barragem. O volume de águas do Tocantins, no seu terço médio e até no alto Tocantins é tão grande, devido à pluviosidade da região, que tirar 500 mil metros cúbicos por segundo ou 1000 metros cúbicos por segundo nesse trecho do Tocantins, ele nem tomaria conhecimento, devido às sucessivas enchentes anuais, devido à região onde está situado.

Mas, eu estava a dizer que a decepção havida foi porque, depois de ter sido e descartada a idéia do aproveitamento do Tocantins para o projeto do Nordeste, apresentaram lá uma sugestão de aproveitamento do São Francisco para irrigar terras no Piauí. Através de estudos e explicações, acabaram concluindo que também era inviável e antieconômico irrigar as terras do rio Gurugiá. Um vale fértil, conhecido apesar de estreito, mas uma excelente terra agrícola. A idéia foi posta de lado, também por impraticável.

Ficou assim o Piauí fora de qualquer das soluções imaginadas para a irrigação de terras no Nordeste.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, sou forçado a vir a este Plenário para informar:

a) Não é o vale do Gurgueia o mais importante no Piauí para fins de irrigação, através da água do São Francisco. De uma forma ou de outra, basta que se façam algumas obras de engenharia hidráulica naquele vale, e se determine o aproveitamento do fabuloso lençol aquífero que existe ao longo de todo rio Gurgueia e já teríamos solucionado o problema de irrigação daquela área, sem necessidade de qualquer água adicional a partir do São Francisco.

b) Região de terras tão férteis quanto aos do Gurgueia e muito mais extensa e mais apropriada para a irrigação é a do rio Piauí e Canindé, numa extensão de, pelo menos, 700 quilômetros até a cidade de Amarante, já às margens do Parnaíba.

c) Para isto, basta executar o projeto que tive oportunidade de mandar elaborar, quando Governador do Estado, e que previa, inclusive, abastecer a cidade de São Raimundo Nonato, uma grande cidade do sul do Piauí, que periodicamente, como agora, fica usando água de carro-pipa trazida de Remanso, na Bahia.

O projeto prevê o bombeamento de 10 a 30m³s, apenas, só do São Francisco, até determinado ponto do topo do divisor de água, e daí, através de uma queda de 150 metros a ser utilizada em duas etapas, ter-se-ia a geração de energia elétrica suficiente para garantir o bombeamento destes 10 a 30 m³s sobrando ainda energia para uma eletrificação rural ao longo de boa parte do rio Piauí.

Aí, pode alguém perguntar: o Senhor está combatendo a retirada de água do São Francisco, é propõe... Eu estou propondo 10m³s, no máximo 20. E isto já pereniza 700 Km de rio, e o São Francisco, aí sim, na altura do lago não toma conhecimento desta sangria de 10 a 20 metros cúbicos por segundo, e pereniza uma região de 700 quilômetros de extensão.

Este projeto é simples, é econômico, é viável, e tal como acontece no açude Araras — eu tomei parte nesse empreendimento como engenheiro, ao tempo do Governador Virgílio Távora — da mesma maneira como as águas do açude Araras geram 5.000Kw de energia, e depois perenizam o rio Acaraú, também o rio Piauí e o Canindé ficariam perenizados através de algo semelhante.

E é interessante porque essa prática se faz no mundo inteiro.

O Sr. João Lobo — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Com todo o prazer nobre Senador João Lobo.

O SR. JOÃO LOBO — Senador Alberto Silva, estou acompanhando a exposição de V. Ex^a e sei realmente da existência desse projeto, que, quando Governador, V. Ex^a acalentava o desejo de que os poderes públicos se in-

teressassem por que ele fosse realizado. Infelizmente, parece que o Piauí não tem muita força para impor os seus desejos, as suas necessidades. Nós, na ocasião, tivemos a oportunidade de discutir muito esse assunto com V. Ex^a, e era uma coisa perfeitamente viável: sangrar Sobradinho em 10 ou 15 metros cúbicos por segundo não iria alterar em nada, nem o nível do lago. E, naturalmente, serviria para perenizar uma região que é a mais seca do Piauí, essa região do rio Piauí, e do rio Canindé, que, diga-se de passagem, são rios que precisariam de pouca água, porque eles não são inteiramente secos, não são como o Jaguaribe, são rios que cortam mas ficam sempre com aqueles poços d'água grandes, e, com um pouco d'água da sangria do Sobradinho, seriam perenizados. Mas eu tenho a impressão, Senador Alberto Silva, de que o Piauí ainda não tem forças para conseguir fazer, no seu território ou apenas no seu solo, uma obra dessa envergadura, apesar de ser uma obra simples como V. Ex^a enfatiza. Mas eu queria, através de V. Ex^a, responder o aparte do Senador Almir Pinto, que invoca novamente o estudo do Instituto Miguel Calmon, dizendo que é uma grande tolice tentar-se perenizar os rios através do São Francisco, e, com a afirmativa do diretor da Chesf, que apenas no título de matéria diz isso: "O Nordeste tem que fazer uma opção". Ele diz que não. Mais adiante, no seu artigo, ele conserta a declaração. Diz que, "naturalmente o São Francisco precisa de ser cuidadosamente estudado para ver se suporta essa sangria de 300 metros cúbicos por segundo". Mas, o que fica claro, Senador Alberto Silva, é que o problema não tem uma definição precisa. Ninguém sabe realmente se a vazão do rio São Francisco suporta ou não esse projeto de irrigação. O diretor da CHESF, que deu essa entrevista ao *Jornal do Brasil*, também não está seguro sobre o assunto, como não estão seguros os técnicos do Instituto Miguel Calmon. Muito mais seguros e muito mais conscientes deveriam estar os homens do DNOS que apresentaram o projeto na SUDENE. Não é possível fazer um anteprojeto daquela envergadura com total desconhecimento da vazão do rio São Francisco e da impossibilidade de se colher essas águas desse rio, sem prejudicar as obras das hidroelétricas. Então, nobre Senador Alberto Silva, eu me junto a V. Ex^a e acho que esse problema deve ser levantado, e levantado com veemência, para que se estude o assunto em caráter definitivo. E preciso que haja uma posição séria tomada em relação a isso. Nós, na realidade, não sabemos se o rio São Francisco suporta ou não esta irrigação. Eu prefiro ficar com os técnicos do DNOS que acham que é perfeitamente factível o anteprojeto da irrigação do vale Açú. Acho que aquele órgão jamais cometerá a levandade de apresentar um anteprojeto daquela envergadura se, de saída, ele já estivesse prejudicado pela falta d'água do rio São Francisco. Junto minha palavra à de V. Ex^a para reivindicar um estudo sério, pelo menos uma tomada de posição em relação a esses problemas de irrigação do semi-árido nordestino.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador Alberto Silva, permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALBERTO SILVA — Darei imediatamente o aparte a V. Ex^a

Quero aproveitar o aparte do Senador João Lobo para dizer a S. Ex^a que — não quero absolutamente ser injusto com o DNOS, de que não tem sido feito um estudo em profundidade — acredito, piamente, que, se estudo houve, ele não tinha a profundidade necessária para uma decisão desta natureza. Porque, em 1966 e 1967, o rio São Francisco esteve com a vazão tão pequena que a navegação chegou a ser interrompida, gerando sérios problemas para a CHESF, porque a água era insuficiente para fazer funcionar as turbinas instaladas nas usinas 1 e 2 de Paulo Afonso, que não ia além de 700 quilômetros.

De modo que, acho se mexer no rio São Francisco, tirar água dele, ou desviá-lo, sem um estudo mais profundo, é uma temeridade. É claro que aqui fiz uma colocação do Projeto do Piauí, evidentemente, porque ele não tem nada a ver com o problema que estamos discutindo de passagem.

Concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, domingo, convenção do nosso Partido em todos os Estados, foi óbvio que os representantes nordestinos nesta Casa dela se alheassem, razão por que aquela convocação que havíamos feito para que os representantes nordestinos, aqui, estivessem, no início da semana, transferiram-na para amanhã ou depois de amanhã. Dissemos e vamos tornar a repetir: é uma ocasião ímpar do Congresso começar justamente a se investir do seu papel maior, justamente de organizador, de propulsor dos grandes planos no Brasil. Então, começaremos por uma apresentação que cuidamos seja tão isenta quanto possível dos dados gerais que informam o problema, dados fornecidos pelo Ministério do Interior, e os grandes números, por outro lado, que se espera desse projeto, e, com permissão do eminentíssimo Senador João Lôbo, estudar o custo-benefício do projeto, porque poder-se-ia dizer, talvez, naquele ufânico nordestino, que quando se tratasse de um projeto daquela região, a última coisa a se apreciar seria justamente essa relação custo-benefício. Nós retrucamos que, possivelmente, com a metade, ou 1/3, ou 1/4 desses recursos poder-se-ia ter projetos cuja relação custo-benefício, em sendo muito menor, nos daria resultados muitos alentadores. Agora fazemos um apelo aos nobres colegas: não vamos prejudicar, vamos transformar este Plenário, não as comissões onde, os senhores sabem, vão "meia-dúzia de 4 ou 5," como dizia a anedota militar, mas aqui, perante todos os nossos colegas, com a responsabilidade deste Plenário, e trocar esses pontos de vista, porque o problema não é só nordestino. Se o Nordeste é um problema brasileiro, este é um grande problema para o Brasil. Iria mais além. V. Ex^a, que é engenheiro como nós, nos ajudaria também a discutir um ponto que não consideramos pacífico. A ida da água do Tocantins para as bacias nordestinas tem duas vias: a via direta, muitíssimo cara, mas há de se estudar também a via, mercê da existência deste Rio de Unidade Nacional, cuja água se quer desviar, que é o São Francisco. Esse o apelo que faço a V. Ex^a, a todos os Srs. Senadores nordestinos, para que estejam amanhã — se não puderem amanhã, depois de amanhã —, porque um assunto desse só deve ser discutido com o grosso da representação da região, apresentando os prós e os contras, e, a exemplo daquela grande discussão, no tempo da Constituinte de 45, quanto a Paulo Afonso, também chegaremos a que o Congresso, mercê de uma discussão ampla, vasta, dentro do seu plenário e não em CPIs, em Comissões Técnicas, decidiu que a solução melhor a tomar era a tal, e não ficarmos a ouvir opiniões as mais diversas, é V. Ex^a como técnico sabe que o técnico pode dar uma opinião pró ou contra, e quanto mais inteligente ele seja mais rapidamente ele lida com os números e é capaz de provar que dois com dois não dão quatro, dão quatro vírgula dois ou três vírgula alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo do nobre Senador Alberto Silva está encerrado.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, faço um apelo a V. Ex^a apenas para concluir o meu discurso, ao tempo em que, respondendo ao nobre Senador Virgílio Távora, convoco os companheiros de bancada, e aqui existem vários engenheiros neste plenário, para juntarmos nossas forças e as nossas idéias para discutirmos o problema aqui, no Plenário do Senado, no Congresso Nacional, porque é, realmente, uma medida da maior importância, uma medida de caráter nacional, que não pode ser tomada simplesmente ao sabor da emoção do momento.

Sr. Presidente, aproveite a oportunidade para concluir a bancada federal do PDS do Piauí com assento nas duas Casas do Congresso, para unirmos nossos esforços no sentido de levar adiante este projeto — aqui, estou me referindo ao do Piauí, e que o Senhor Ministro Mário Andreazza, que tanto tem se esforçado para resolver os problemas do Nordeste, fique sensibilizado, e encampe a idéia e determine o estudo e o início das obras.

É importante, entretanto, que o Governador do Piauí tome a frente desta iniciativa, e se disponha a discutir o assunto visando a sua concretização.

Desde já me coloco à disposição de Sua Excelência para fazer uma ampla exposição sobre este projeto, que, por certo, vai interessar a todo o povo piauiense, há quatro anos a braços com terrível seca.

O nobre Senador João Lobo, aqui presente, como Vice-Líder do PDS nesta Casa, pode informar ao Governador do Piauí sobre este oportuno e momentoso problema, já que, como Líder do meu Governo na Assembléia Legislativa do Piauí, acompanhou de perto, como engenheiro que é, a quase obstinação que eu tinha de realizar esta obra, da maior importância para a criação de riqueza e milhares de empregos em extensa região dos semi-áridos sertões do Piauí.

Era o que tinha a dizer. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A preocupação desmesurada com a segurança nacional em nosso País por parte dos detentores do poder tem levado à edição de leis que sempre mereceram as mais contundentes críticas de todos os segmentos da sociedade brasileira, críticas essas respaldadas numa tradição jurídica a que não se pode negar como sendo das mais cultas, das mais respeitadas no mundo ocidental.

Os constantes períodos de exceção, de fuga à normalidade democrática, de arbítrio, faz brotar dos que se elegem, por si mesmos, supremos mandatários dos destinos do País, normas completamente incompatíveis com as liberdades democráticas e com o estofado jurídico de que sempre se orgulhou a nação e que, pode-se dizer, teve como marco histórico a figura de um brasileiro que se mostrou o supremo advogado dos direitos e garantias individuais. Rui, à evidência, não se colocaria ao lado daqueles que, em nome de um duvidoso conceito de segurança nacional, expedissem leis, como essa que aí está em vigor e como tantas outras que se infiltraram no ordenamento jurídico brasileiro.

Na realidade, não se há de preservar objetivos nacionais, como paz social, prosperidade, soberania, regime representativo e democrático, minimizando-se os sagrados direitos individuais e até mesmo eliminando-os. E isso é o que vêm fazendo as leis extravagantes que, desde 1935, procuram definir os crimes contra o Estado.

Não são poucas as vezes — e dos mais representativos segmentos de nossa sociedade — que se têm posicionado, em tempos idos e nos dias de hoje, contra a manutenção, dentro do nosso ordenamento jurídico, das chamadas leis de segurança nacional, leis que sempre foram e são instrumentos de arbítrio e de cerceamento dos mais lícitos interesses do povo, sobrepondo-se mesmo — numa completa distorção do próprio processo legislativo — à Lei Maior, à Constituição.

Fruto de momentos de exceção por que passou o País, não mais se coaduna a permanência de uma lei de segurança nacional com a normalidade democrática, que, se ainda não atingiu a sua plenitude, não se pode negar que caminha para isso em razão das vitórias que, denodadamente, o povo brasileiro vai conseguindo. Cabe, entretanto, observar para não nos afastarmos de nossa posição — que nenhuma lei de segurança nacional jamais serviu para manter paz social, prosperidade ou qualquer um desses objetivos que a lei que aí está vigente especial e vagamente enumera.

Embora venha-se inutilmente tentando um aperfeiçoamento em termos de leis de segurança nacional — a em vigor é a quarta ditada pelo Movimento de autoritarismo e de arbítrio. E se falamos da inutilidade de conseguir-se o seu aperfeiçoamento é porque está ela embasada numa doutrina que pressupõe o País em permanente estado de guerra, seja interna ou externa. Ademais, não se aperfeiçoa uma lei que traz em seu bojo insegura-

rança total a todos os segmentos da sociedade brasileira. O que se deve fazer é revogá-la. Leis extravagantes, como esta em vigor, e, tantas outras que já vigiram, somente servem para estrangular os anseios de democracia e de liberdade.

Por outro lado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não serão leis de segurança, ou que outros nomes tenham, que garantirão, de fato, os objetivos nacionais especificados na lei em vigor. O bem-estar social prescinde dessa legislação e para a sua consecução bastaria que se oferecesse ao povo condições dignas de sobrevivência, bastaria que se eliminasse as distorções sociais, e que resultam de uma política econômico-financeira completamente destacadada da realidade brasileira.

De fato, voltamos a repetir, o que as leis de segurança nacional têm sempre objetivado — desde a Lei nº 38, de 1935, até a Lei nº 6.620, de 1978 — é servir aos desmandos dos detentores do poder e eliminar os reclamos do povo.

Crimes políticos, delitos contra a segurança do Estado, já se encontram previstos, por exemplo, no Código Penal e na Lei de Imprensa. Mas o Poder Executivo deseja vê-los inseridos em uma lei especial, para, como corolário, submetê-los a um julgamento especial, ficando sob a jurisdição castrense. Esse é um dos aspectos que nos levam sempre a temer essas leis extravagantes. Não vai nessa posição nenhum desdouro à Justiça Militar, mas, o raciocínio que nos parece lógico de que não se deve emprestar aos delitos políticos aquele falso pressuposto proveniente da chamada doutrina da segurança nacional, considerando o País em permanente estado de guerra e de que qualquer cidadão que se oponha aos ditames, à política do Poder Executivo, é um inimigo potencial do Estado.

Não somos nós, apenas, que assim pensamos. Lembramo-nos de entrevista concedida pelo General Frago, ex-Ministro do Supremo Tribunal Militar, quando observa a amplitude que a Lei de Segurança Nacional dá, por exemplo, aos meios de comunicação social, com isso, levando a Justiça Militar a enquadrar como delito de propaganda subversiva alguns atos, no dizer do General Frago, singulares. E cita o caso de um padre que, em 1969, criticou o governo pela miséria reinante no País. Foi condenado porque os juízes entenderam que o púlpito também é meio de comunicação social. E, diga-se de passagem, que a própria Procuradoria-Geral da Justiça Militar, no caso, opinou pela absolvição.

Dese fato que aí está demonstrado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a crer que, embora imparciais como devem ser os juízes, ao aplicarem a lei de Segurança Nacional se vêem envolvidos pelos vagos conceitos jurídicos inseridos na mesma. E, muita vez, a neutralidade que deles, juízes, se deveria esperar, desaparece em razão dessas indefinições legais, somando-se a isso os preconceitos advindos de uma formação militar de que, por vezes, não se dissociam.

Além do mais, essas leis especiais levam a julgamentos especiais, fora da jurisdição comum, redundando, com isso, comumente, em arbitrariedades. Recordamo-nos de Afonso Arinos, quando se discutia, em 1949, o projeto que se iria tornar, em 1953, a Lei nº 1.802, definidora dos crimes contra o Estado e a Ordem Política Social. Propugnando, o então parlamentar, pela inclusão dos crimes políticos no Código Penal, argumentava que não era apenas por questão de equilíbrio acadêmico que desejava essa inclusão no Código, mas, para evitar a aplicação de um processo especial que constituía o grande risco das leis especiais. Se as disposições da Lei nº 1.802 tivessem sido incluídas no Código Penal, dizia Afonso Arinos, não somente elas seriam muito menos numerosas e ficariam em equilíbrio com os demais capítulos do Código, como, ainda, o processo, a lei processual, referente ao julgamento desses crimes, constaria do Código Comum de Processo Penal, afirmando, outrossim, que, exatamente no processo especial, proveniente de leis especiais, é que os responsáveis pelos inquéritos constavam apertar as cravelhas.

Essa posição de Afonso Arinos — notável jurista brasileiro — queremos crer que seja a de todo aquele que pretenda ver ressuscitados os direitos e garantias individuais e ressurgida a tradição jurídica de nosso País. Como argumenta, também, Heleno Fragoso, a competência da Justiça Militar foi inspirada pela idéia de guerra subversiva e não tem justificativa num sistema democrático de repressão aos crimes contra a segurança nacional.

Mas, dizemos nós, não basta que passemos ao Código Penal o que aí está contido na Lei de Segurança Nacional. Transportarmos, simplesmente, os 55 artigos dessa malsinada Lei para o corpo do Código Penal seria até uma incoerência. Não se tornaria ela uma boa lei, uma lei realmente obediente aos parâmetros jurídicos pelo fato de estar intitulada, capitulada em nosso Código Penal. Necessário se faria expungir de seu texto as aberrações jurídicas nele inseridas e *pari passu* os conceitos antidemocráticos de que se reveste. E são tantos os dispositivos da Lei de Segurança Nacional que ferem profundamente o nosso ordenamento constitucional e são tantos os artigos inscritos nessa lei que guardam uma posição incompatível com um regime democrático que melhor seria revogá-la, pura e simplesmente.

Seja-nos permitido, porém analisar, para dar alguns exemplos, determinados dispositivos da Lei nº 6.620, de 1978. Aí estão os arts. 49 e 50 cerceando a livre manifestação do pensamento, colocando em "quarentena", livros, jornais, revistas, filmes e outros meios de comunicação social com uma simples pena do Sr. Ministro da Justiça. Nós, mesmos, em projeto de lei, tentamos eliminar aqueles dispositivos como também tentamos modificar o art. 53, minorando a incomunicabilidade do indiciado. Quisemos, outrossim, em nossa proposição, alterar o art. 4º, trazendo para o processo comum a aplicação da lei, abstraindo-se o processo especial à jurisdição castrense. Artigos como o 6º, o 7º, o 9º, para não falarmos em outros, levam ao arbítrio e à insegurança individual em razão de suas imperfeitas definições jurídicas, deixando-se ao julgador um critério muito amplo para aplicar a lei. A par desses dispositivos antijurídicos de que, praticamente, toda a Lei de Segurança está envolta, nela vamos encontrar tipificação de delitos já previstos em outros diplomas legais como no Código Penal e na Lei de Imprensa. Aí temos o art. 33 — talvez o artigo mais aplicado da Lei de Segurança — e que diz respeito às ofensas à honra do Presidente da República e de outras autoridades. No entanto, no Código Penal, pelo art. 138, já está previsto o crime. Observemos, também, o art. 14 — divulgação, por meio de comunicação social, de notícias falsas, tendenciosas. Na Lei de Imprensa, em seu art. 15, está previsto o delito. O art. 38, que vê nos arduos durante as sessões legislativas e judiciárias, crimes contra a segurança nacional, chega a ser flagrantemente inconstitucional, pois inmiscui-se inclusive no livre exercício do Poder Legislativo e do Poder Judiciário, que prevêem em seus Regimentos Internos a manutenção da ordem durante as suas sessões. Sob a ótica da Lei de Segurança, aplicando-se, absurdamente, o art. 38, estaríamos todos nós, parlamentares e o povo, nas galerias, enquadrados na lei, quando se sabe que é próprio dos parlamentos democráticos o exacerbarmento dos ânimos sem que nisso possa-se ver qualquer crime contra a segurança nacional.

Por estes e outros aspectos antijurídicos e antidemocráticos que pululam na Lei de Segurança Nacional, Sr. Presidente e Srs. Senadores, temos sempre que repetir o que dizíamos, quando em entrevista ao O Estado de S. Paulo. Opinávamos, então, pela revogação dessa lei, pois víamos nela, como continuamos a ver, um dos mais fortes resquícios de autoritarismo que nos domina ao longo dos anos.

Se nos enveredarmos pelos caminhos que levaram a se criar uma doutrina de segurança nacional, chegaremos à conclusão que sua filosofia está embasada em conceitos que não se harmonizam com um regime democrático e que se chocam, à evidência, com os princípios inscritos na Constituição, na Declaração Universal dos Direitos Humanos e com as normas adotadas em Convenções In-

ternacionais, assecuratórias dos direitos civis e políticos.

Tivemos a oportunidade de colher, entre as inúmeras definições de segurança nacional, a que afirma ser ela função de um Poder Nacional respaldado em uma expressão política caracterizada por uma legislação adequada e por instituições dinâmicas; por uma expressão que represente uma população hígida, de padrões culturais elevados e com suas necessidades básicas plenamente satisfeitas e, como consequência, com o poder de participar, efetivamente, em termos de opinião pública; por uma expressão econômica que realmente faça a nação soberana no plano internacional, pois é necessário que a nação seja economicamente forte para poder ser livre. Por fim, por uma expressão militar apoiada numa organização política sólida e numa economia desenvolvida.

Pois bem, se tomarmos essa conceituação de segurança nacional — e, diga-se, é uma conceituação adequada, da Escola Superior de Guerra e, portanto, insuspeita — se analisarmos as expressões que aí estão e que servem ao embasamento da doutrina da segurança nacional, sem dificuldades chegaremos à conclusão que não há como aceitar essa doutrina. Porque, atente-se bem, é por aquelas expressões adequadas que se chega à segurança nacional e não a segurança nacional, como está conceituada na lei, que nos levará àqueles objetivos.

Onde, em nosso país, uma expressão política que se caracteriza por uma legislação adequada e por instituições dinâmicas? Onde, em nosso país, uma população saudável e envolvida de padrões culturais elevados? Onde, em nosso país, uma expressão econômica que torne a nação, no plano internacional, soberana? Onde, em nosso país, uma expressão militar apoiada numa sólida organização política e numa economia realmente desenvolvida?

Não vemos como dar a cada uma dessas indagações uma resposta afirmativa dentro do contexto em que ora se insere toda a sociedade brasileira. E, como atingir os objetivos nacionais que a própria Lei de Segurança define, em face de uma realidade nacional completamente distanciada desses princípios em que se quer lastrear a doutrina da segurança nacional. Não será com essa lei que aí está, como não o foi em tempos passados com outras leis de segurança, que se conseguirá oferecer ao povo a paz e a prosperidade que ele sempre almejou. Recentemente, quando em visita ao Brasil, o Senador John Glen, presidente dos Estados Unidos da América do Norte, observava que a doutrina da Lei de Segurança Nacional, não especificamente a nossa, mas toda a lei de segurança, é autodestrutiva, na medida em que impede o desenvolvimento livre da sociedade, visto que uma sociedade reprimida, retrai-se inclusive economicamente.

Não será ocioso trazerem à colação o pensamento não só das maiores autoridades no campo jurídico de nosso País, como, também, de nossas autoridades militares, por vezes investidas nas figuras de julgadores, compondo o Superior Tribunal Militar.

Quando prestes a vigor a atual Lei de Segurança, o General Rodrigo Otávio afirmava que essa lei pecava em sua filosofia geral ao manter os conceitos de segurança nacional entendidos como uma guerra permanente. Dizia, ainda, tratar-se o seu conteúdo de salvaguardas ineficazes e inconseqüentes, uma vez que a segurança do Estado não poderia ser alicerçada na insegurança dos cidadãos. Mostrava, então, o General Rodrigo Otávio os dispositivos antijurídicos contidos na lei, entre eles o que permitia o Ministro da Justiça a censura prévia, dizendo, então, o Ministro do Superior Tribunal Militar ser aquele dispositivo uma contradição jurídica, um erro político, capaz de comprometer a credibilidade pública e as esperanças despertadas no processo em marcha de democratização. Terminando sua judiciosa opinião afirmava ser aquela medida a subordinação da cultura e da inteligência brasileira ao arbítrio de eventual autoridade administrativa. E tal como o Ministro Rodrigo Otávio, o também Ministro Aliomar Baleeiro, dizia da ineficácia dessas leis de segurança, dessas leis de rigor para a defesa dos regimes.

No momento em que se verifica, embora palidamente, uma posição liberalizante em nosso País, não se justifica

a manutenção de uma lei de exceção como a atual Lei de Segurança. Sua revogação faz-se necessária. Em última instância que volte ao Código Penal os delitos políticos, sem as aberrações jurídicas contidas na Lei nº 6.620, de 1978, integrando-se com os já capitulados naquele Código. E, como consequência, passando-se os julgamentos dos crimes contra o Estado para a justiça comum. Como todos nós sabemos e tal como se pronunciou o Supremo Tribunal Federal, em voto lapidado do então Ministro Xavier de Albuquerque, crime contra a segurança nacional não é espécie de crime militar, mas de crime comum *lato sensu*.

Países como Alemanha, França, Itália, Portugal, para citar alguns apenas, incluem no Código Penal os delitos políticos.

Portugal, por exemplo, dispõe sobre os crimes políticos em seu Código Penal, sob o título de "Crimes contra a segurança do Estado", e os capitula, então, como "Crimes contra a Segurança Exterior do Estado", "Crimes que ofendem os Interesses do Estado em relação às Nações Estrangeiras", "Crimes contra Ordem e Tranquilidade Pública e outros delitos que considera crimes contra o Estado". Assim, dispensa-se, perfeitamente, uma lei de exceção para acolher os crimes políticos.

Em nosso país, durante 40 anos, dispôs-se no Código Penal — o de 1890 — sobre os delitos políticos. Bastou que se instaurasse um regime de exceção para que começassem a despontar as leis de segurança nacional. Ao se elaborar o Código Penal de 1940, não se incluía mais em seu texto os delitos políticos na forma como desejava os detentores do poder. O regime precisava de leis especiais, não para proteger o Estado e seus cidadãos, mas, sim, para poder delas fazer uso, agindo arbitrariamente e reprimindo os que se colocavam contra essas arbitrariedades.

Ainda bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que já se lê, pela imprensa, que não só o Senado Federal, através de uma Comissão Especial aqui instituída, por iniciativa do Senador Nelson Carneiro, Líder do Partido Trabalhista Brasileiro, cuida se não da revogação pura e simples, pelo menos da reformulação dessa monstruosa Lei de Segurança Nacional que aí está. Também o Sr. Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel, sobretudo após a sua vinda ao Senado, e o debate que manteve naquele órgão técnico com os representantes da Oposição, já se mostra disposto, também, a colaborar no sentido pelo menos da atenuação do rigorismo da Lei de Segurança Nacional que aí está, em cujas malhas finas têm sido colhidos tantos e tantos brasileiros intelectuais, políticos, estudantes, sacerdotes, jornalistas, muitos dos quais ainda se encontram presos, cumprindo penas que lhe foram impostas com base em processo movido sob a inspiração da famigerada Lei de Segurança Nacional.

Ainda há poucos dias, eu, visitava no Rio de Janeiro, como Líder do PMDB no Senado, em companhia do Deputado Fernando Lyra, 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, nos cárceres da Frei Caneca, jornalistas da Hora do Povo, condenados, com base na Lei de Segurança Nacional, a dois anos e três meses de reclusão, em 1982. São eles, Cláudio Campos, Diretor-Presidente da Hora do Povo, candidato pelo PMDB a Deputado Federal, em 1982; Pedro Camargo, ex-jornalista da Hora do Povo, e Ricardo Lessa, ex-jornalista da Hora do Povo. Aliás, poucos dias antes, estivera também visitando, aqui em Brasília, em companhia do Líder Freitas Nobre, os padres franceses que se encontram presos, no Distrito Federal, por conta de processos que lhes foram movidos com base na Lei de Segurança nacional.

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte

O SR. HUMBERTO LUCENA — Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Nobre Líder é apenas um aparte rápido, já que o nosso Presidente chamou a atenção de V. Exª para o término de seu tempo. Quero cumprimentar V. Exª e externar a minha opinião face aos conceitos de Lei de Segurança Nacional. No meu en-

tendimento, eles não se harmonizam com o regime democrático. Só há um caminho, só há uma saída, nobre Líder Humberto Lucena, que o Congresso Nacional deveria tomar, não na constituição de uma comissão especial, na revogação desse ou daquele dispositivo — era a revogação pura e simples da Lei de Segurança Nacional. Era este o caminho, o único que o Congresso Nacional deveria tomar quando nós entendemos que marchamos ou queremos marchar para o Estado de direito. Era o apete que eu queria dar a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a tem toda a razão, nobre Senador, e esta é a posição do Partido do Movimento Democrático Brasileiro em seu programa, a qual, aliás, procurei enfatizar. Apenas como alternativa, já que conhecemos as dificuldades da realidade política em que vivemos, admiti, pelo menos, a volta à tradição brasileira, que é a inserção dos crimes contra o Estado num capítulo do Código Penal. E justamente porque af teríamos, então, crimes comuns que seriam julgados pela Justiça Comum porque o pior da Lei de Segurança Nacional é que ela é uma lei especial e, por conseguinte, o julgamento por crimes nela cominados fica entregue à Justiça especial, no caso à Justiça Militar.

Quando em 1949 estava em pauta, na Câmara dos Deputados, o Projeto nº 1.451, a que já nos referimos, e que se transformou na Lei nº 1.802, 1953, que definia os crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, importantes pronunciamentos foram feitos contra mais uma Lei de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, difícil pinçar entre aqueles pronunciamentos o melhor, o mais patriótico, o mais contundente em que se protestava contra o projeto do Executivo. Seja nos permitido, entretanto, citar um discurso, cujo autor sempre mereceu o título de paladino da democracia, como parlamentar e como uma das mais ilustres figuras do Exército brasileiro.

Vamos citar alguns trechos daquele verdadeiro arrazoado contestatório àquele projeto do Executivo sobre crimes contra o Estado e a Ordem Política e Social, arrazoado que ficou nos anais do Parlamento como uma sentença irrecorrível por seus fundamentos lapidares e de onde emergiam verdadeiros postulados democráticos.

Aspeemos, então, o que dizia o respeitável parlamentar e militar:

„Sr. Presidente! Vejo sempre, em toda a lei denominada de Segurança ou de Defesa da Ordem Política e Social, ou coisa semelhante, o espectro do Estado Novo. Ela representa, de qualquer forma, instrumento com que se armam os Poderes Públicos, ou mais precisamente, o Poder Executivo, contra as liberdades constitucionais do cidadão. Constitui-se, nas linhas mestras, de dispositivos que cerceam o gozo das franquias democráticas e liberais consignadas na Carta Magna vigente, a qual, assim, após a promulgação, tem sido, aos poucos, transformada em engodo impingido ao povo.

Encontro no Projeto nº 1.451, ora em fase final de apreciação, por esta Câmara, em linhas gerais e mal disfarçadas, um *simile* daquela lei malsinada que, em tempos que não vão longe, tanto serviu para o martírio de bons patriotas que se aventuraram a patrocinar e defender a causa pública; e seu texto, se não foi trasladado *ipsis litteris* daquele ditame de 1935, porque a inteligência humana encontra sempre formas novas de dizer coisas velhas — parece moldado no mesmo espírito draconiano que ditou e preparou a derrubada das liberdades democráticas estatuídas na Constituição de 16 de julho de 1934, que se viu, por fim e por isso mesmo, completamente aniquilada pelo golpe de 10 de novembro de 1937. Qualquer momento em que se procure registrar o histórico dos acontecimentos daquele ano fatídico, terá, como marcos da estrada por onde passou a horda devastadora das instituições democráticas no Brasil, estes pontos que vou assinalar: a 4 de abril de 1935, era promulgada a Lei nº 38, que definia os crimes contra a Ordem Política e Social

— a primeira lei de segurança; a 14 de setembro do mesmo ano, já certo de que não lhe seria negado, “o estado de guerra”, o governo sancionava novo instrumento legal compressor — a Lei nº 136, modificando a anterior para pior; a 11 de setembro de 1936 — com a Lei nº 244 — foi instituído o famigerado Tribunal de Segurança Nacional, de horripilante memória.

Estes foram os lances feitos para a tomada de poder. Após, e sem tardança, o golpe de Estado, a 10 de novembro de 1937.

A 18 de maio de 1938 — Decreto-lei nº 431 — nova contextura da Lei de Segurança Nacional, para sufocar, ainda mais, qualquer veleidade de restauração das liberdades democráticas e garantir melhor e livre exercício dos poderes ultradiscricionários de que o governo se investira. Foi o tiro de morte no direito de defesa”.

E prosseguia aquele parlamentar emérito o seu discurso contra leis de segurança nacional.

Dizia, então:

“Quanto à necessidade da existência de uma lei de segurança, contesto-a

A república de 1889 viveu mais de 40 anos sem lei de segurança, porque já existia no Código Penal capítulo sobre os crimes contra o Estado, enfim os que aí estão no projeto, embora menos especificados. Depois, que fizeram? A lei de segurança, revogando esse capítulo do Código Penal. Então, logo após, o Governo ditatorial elaborou novo Código Penal, mas já sem aquele capítulo. Existiu, pois, no tempo da ditadura e nem por isso deve ser recomendada como bastante, como suficiente, para que não haja rebeliões armadas, pois que, durante o período ditatorial as houve, e muitas, a despeito de leis de segurança as mais drásticas.

Assim, a lei de segurança não dá essa garantia que se lhe está querendo emprestar. Dá ensejo, sim, a violências. Viveu de 1935, com as suas transmutações até 1945, dez anos, portanto; o Código Penal, de 1890, com um simples capítulo sobre os mesmos crimes, viveu quarenta e tantos anos.

Melhor voltarmos atrás e cominar penas para esses crimes, que inseriremos no Código Penal.

A lei de segurança não nasceu de considerações de ordem jurídica; foi imposta por considerações de natureza política, ou melhor, pela necessidade que teve um Chefe de Governo prepotente de fazer compressão para garantir-lhe a prepotência.

Vejo por trás de toda a lei de segurança o espectro do Estado Novo e no seu bojo um tribunal de exceção. Dir-se-á que o projeto não cogita disso; mas a lei de 1935 também não cogitava, e a necessidade apareceu imediatamente; foi inventada. A lei era tão monstruosa que foi preciso criar um tribunal especial, uma justiça de exceção para a sua aplicação.

Estou certo, as nações precisam se defender e resguardar-se contra as tramas e investidas dos maus elementos que, não tenho dúvidas em acreditar, chegam a ser capazes de vender a própria pátria a inimigos.

Mas, daí não vai dizer-se que seria imperioso instituir um instrumento perigoso, não contra eles, mas contra o povo; não a favor do Estado, mas a favor dos agentes do poder. Porque tais leis acabam em nas mãos dos agentes do poder contra os direitos do povo, fulminando tudo quanto há de liberdade democrática, pela qual tanto nos batemos e pela qual grandes sacrifícios houve, muitos dos quais até hoje irreparáveis e outros nunca poderão ser reparados porque — não esqueçamos — houve mortes...”

Esse pronunciamento que acabamos de citar, feito da tribuna da Câmara dos Deputados, em 1949, bastaria para jogar-se um pé de cal nessa lei de segurança nacional que, agora, em nossos dias, está pairando, como ave agoureira, sobre os ainda claudi-

cantes caminhos da democracia em nosso País. Bastaria, pelo seu conteúdo, bastaria por sua autoria, pronunciado que foi pelo então parlamentar e general Euclides de Figueiredo.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, vamos então ao encontro das aspirações nacionais; vamos lançar as bases de um verdadeiro e pleno Estado de Direito Democrático, com a revogação da atual Lei de Segurança Nacional e, quando muito, com a inclusão no Código Penal de um capítulo sobre crimes contra a Segurança do Estado para que possamos dizer que vivemos realmente numa democracia.

Era o que eu tinha a dizer. Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, para uma breve comunicação.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Distrito Federal inteiro esperou com ansiedade, durante quase 15 dias, a decisão do Palácio do Planalto a respeito do Projeto de Lei nº 2.036-A, aprovado pelo Congresso Nacional e que dava personalidade jurídica às organizações partidárias existentes no Distrito Federal ou que viessem a se estruturar.

O Presidente da República, demonstrando, mais uma vez, a nosso ver, um profundo desrespeito aos anseios democráticos do povo brasileiro, fulminou o projeto brasileiro com um veto integral, considerando-o absurdamente contrário ao “interesse público”.

Hoje, todos nós sabemos que apenas uma minoria insignificante dos habitantes de Brasília são contrários a esse desejo. Todos os segmentos da sociedade brasileira estão engajados em defesa desse princípio. São os intelectuais, a classe empresarial, os estudantes, as entidades representativas, as donas de casa os profissionais liberais, os partidos políticos organizados, os trabalhadores e a maioria do povo que habita nas cidades satélites e no Plano Piloto, que pagam impostos e labutam no dia a dia da vida social local, que defendem esta causa.

O projeto, vetado ontem pelo Presidente Figueiredo, não era propriedade de nenhum grupo político e não estava vinculado a nenhum interesse individual. Ele foi democraticamente aprovado pelo Congresso Nacional e pertencia ao povo de Brasília. As duas Casas do Congresso, reconhecendo ter com o povo brasileiro uma dívida antiga e respeitando sua reivindicação mais justa, o aprovou. Temos acompanhado todas as campanhas empreendidas pelos brasileiros em busca de sua representação política e em suas diversas fases nunca foi registrado incidentes e nunca houve pressões diretas para fazer valer esta necessidade tão justa, tão elementar e tão comum em qualquer país civilizado. Suas lideranças procuraram sempre o caminho do diálogo e não o do confronto. Não esqueçamos de que Brasília é a única Capital do Mundo onde os indivíduos não são cidadãos, não têm nenhum direito e não existem como agentes sociais normais. Apesar de ser hoje o terceiro centro de decisões do País, depois de São Paulo e Rio de Janeiro, de possuir o oitavo colégio eleitoral sem direito a voto, entre as Capitais brasileiras, 600 mil eleitores, de ser uma metrópole de quase 2 milhões de habitantes, de se constituir num importante centro de cultura, está inferiorizada perante o mundo e perante o próprio País, do qual parece até que não faz parte. Até os Territórios, disseminados no meio da Floresta Amazônica têm a sua representação política e os seus partidos reconhecidos juridicamente. É um verdadeiro absurdo, insistir na tese de que Brasília continua apenas a desempenhar as funções de um mero centro administrativo, de um imenso escritório governamental. Já se foi o tempo; Brasília é uma cidade como outra qualquer, como Washington, Caracas e México, Distritos Federais como Brasília, mas com partidos reconhecidos e com representação política democrática. Hoje, Brasília já está terminada, atingiu sua maioridade e possui uma dinâmica social própria. Já tem sua História, seus pró-

prios problemas e sua própria gente. Condenar Brasília ao isolamento, ao ostracismo, à marginalidade, à exclusão, ao desterro e ao exílio forçado e permanente, é cometer o maior dos crimes, a maior das injustiças e reduzir o seu povo à mais vil e mais triste das condições humanas que é a de débeis mentais e, portanto, de não cidadãos.

O poder absoluto só leva ao descontentamento e à tensão social. Todos nós sabemos que a cassação de Brasília já não encontra mais tantos defensores. Fala-se de democratização do País, de normalidade da vida institucional, de participação política, enfim, de abertura democrática. Eu pergunto ao Sr. Presidente da República: será que pode existir democracia ou se poderá chegar a ela através da exclusão total de uma parcela importante do povo brasileiro que habita um dos principais centros do País? Será que o Sr. Presidente da República ainda teria a coragem de dizer diante das televisões que sua mão está estendida para o diálogo? O veto contra Brasília foi também um veto contra o Congresso Nacional que, mais uma vez, se vê desmoralizado diante do autoritarismo que ainda nos governa. Além do frontal desrespeito a todos os partidos sem exceção que têm assento no Parlamento, o Presidente cometeu um ato imperdoável perante a História futura do nosso País e perante as gerações brasileiras de hoje e de amanhã. Vale dizer que as pessoas passam mas a história fica, como também os atos que a constituem.

O Presidente da República teve ontem mais uma oportunidade para demonstrar intenções concretas a respeito da normalidade da vida política brasileira. Preferiu cometer um ato injusto e macular mais uma vez os princípios mais elementares do direito, da justiça e da democracia.

Nós que formamos o Congresso Nacional, legitimados pelo voto do povo brasileiro, estamos com nossas consciências tranqüilas porque soubemos entender as aspirações do povo de Brasília. Perante o futuro, os anais desta Casa registrarão a posição que assumimos em defesa dos direitos dos quase 2 milhões de habitantes desta terra e dos seus 600 mil eleitores cassados. É bom que se diga que a autoria do projeto é de um parlamentar, um Senador do Partido do Governo, o PDS, o Senador Amaral Furlan. Nunca é tarde para se lutar pela democracia, pela construção de uma sociedade justa onde todos sem exceção sejam cidadãos. Não estamos longe de ver chegar o dia em que o povo brasileiro e o povo brasileiro, especialmente, escolherão, através do voto direto, secreto e democrático, todos os seus representantes. Ai, não teremos mais Presidentes impostos e o povo de Brasília poderá escolher livremente os seus Prefeitos, os seus vereadores, os seus Deputados, os seus Senadores e o seu Governador.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, que me permita fazer incluir, neste brevíssimo pronunciamento, a nota oficial do PMDB, a respeito do mesmo tema e publicada ontem. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:

Brasília, 20 de maio de 1983
NOTA OFICIAL

O Presidente da República, nesta data, vetou integralmente o Projeto de Lei Nº 2.036-A, aprovado democraticamente pelo Congresso Nacional e que reconhecia o direito dos partidos políticos se organizarem em Brasília, com personalidade jurídica.

Alguns desses partidos já funcionam normalmente na Capital do País, o que não poderia deixar de ser, já que em Brasília existe uma sociedade complexa e que a necessidade de participação política não pode ficar contida. O Partido do Movimento Democrático Brasileiro já funciona a quatro anos e, desde a sua instalação, só tem crescido, tal a receptividade do povo de Brasília à proposta opositorista e democrática. A população de Brasília tem sofrido os reflexos da crise econômica e o

PMDB tem se colocado ao seu lado, em todos os momentos.

No seu veto, o Presidente da República reduz o interesse da população do Distrito Federal de organizar-se politicamente à briga interna do seu Partido pela indicação do candidato à sua própria sucessão. Não demonstra o conhecimento do que seja a vida interna de um partido político em que há muitos outros "objetos imediatos", além da indicação eventual de um candidato à postulação no Colégio Eleitoral.

Classificando de "artificiosa" a participação dos diretores dos partidos políticos de Brasília nas convenções nacionais, não observa que artificiosa é a decisão de manter no obscurantismo organizações partidárias que reúnem milhares de filiados, apresentam publicamente suas propostas, participam efetivamente da vida social e política da cidade e têm voz nas convenções nacionais dos partidos. Vedar-lhes o direito de voto nessas convenções revela, com relação aos demais partidos, uma atitude intransigente de não ceder nada para não ter que ceder tudo. Com relação ao seu partido, estabelece uma postura policial de controlar os números para garantir o conhecimento prévio de resultados favoráveis, em suma, mais um casuismo.

O PMDB não detém a sua marcha e vai continuar crescendo e se fortalecendo contra a vontade dos que os querem na ilegalidade. Isto, aliás, é imprescindível para enfrentar o arbítrio e construir a Democracia em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder.

O SR. ALOYSIO CHAVES (Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fui surpreendido com a breve comunicação do ilustre Senador Henrique Santillo. V. Ex^a, Senhor Presidente, com liberalidade, concedeu a palavra ao eminente Senador pelo Estado de Goiás para uma breve comunicação e S. Ex^a leu um longo discurso, no qual tece críticas acerbas ao Governo Federal, principalmente ao Senhor Presidente da República, pelo veto que após ao Projeto de Lei oriundo do Congresso Nacional. Isto me compele, Sr. Presidente, a prestar à Casa, como Líder, alguns esclarecimentos indispensáveis a respeito desta matéria.

Sabemos nós que, proclamada a Independência e instalado o regime monárquico neste País, foi desmembrada da antiga capitania do Rio de Janeiro uma área que constituiu o que se chamou "o município neutro", para a sede da monarquia, para sede do Governo Monárquico no Brasil. E a Constituição de 1891, ao proclamar a República, ao institucionalizá-la, estabeleceu que o município neutro, passava a se chamar Distrito Federal, para ser a sede da República, estipulando, nesse mesmo artigo, que ficava reservada no Planalto Central do Brasil uma área de 14.400km², para nela ser futuramente instalada a capital federal. E que o Distrito Federal, nessa oportunidade, se transformaria em um Estado. Posteriormente, a Constituição de 1946 prescreveu, no Ato das Disposições Transitórias, que, com a transferência da capital federal para o Planalto Central, o Distrito Federal transformava-se em um Estado da Guanabara.

Quando se fez a implantação da Capital Federal em Brasília, a matéria foi longamente debatida, Sr. Presidente, Srs. Senadores — a conveniência de organizar-se, de autorizar-se, em lei, o funcionamento de uma Câmara Municipal em Brasília. A matéria foi debatida no Congresso Nacional, num período em que não havia nenhuma restrição, nenhum cerceamento de liberdade e a Maioria não estava, evidentemente, com a Oposição, naquela época, senão apoiando o Governo do eminente Sr. Juscelino Kubitschek. E as razões que preponderaram nessa oportunidade foram as de que não era conveniente, absolutamente, cogitar-se da organização e do funcionamento de uma Câmara Municipal em Brasília. Esta é uma medida que tem a seu favor razões de ordem político-administrativas e não razões de ordem político-partidárias.

Sinceramente, Sr. Presidente, não estou convencido, até a presente data, de que deva se instalar já, e funcionar plenamente em Brasília, uma Câmara Municipal. Aliás, no futuro, não sei como vai se delinear esse problema, porque o correto seria, como acentuou Paulo Sarazate, que se dissesse que ficava transferida a capital federal para este Distrito, e cuja sede seria a cidade de Brasília. Porque o atual Distrito Federal inclui um número cada vez maior de pequenas cidades, de vilas, de centros que congregam uma população apreciável. Taguatinga tem hoje, se não estou equivocado, segundo resultado do recenseamento de 1980, uma população superior a que se encontra no Plano Piloto de Brasília. E não sei se seria o caso de começar a dar autonomia a essas cidades, essas vilas, preservando a situação atual de Brasília, tal como ela se encontra.

Nós, nesses 23 anos, demos um grande passo no sentido da implantação, da consolidação de Brasília. Mas, não é uma obra que esteja completa. Não se pode imaginar que em 23 anos se possa ter como ultimada a implantação de Brasília. Os recursos que são carreados para Brasília são elevadíssimos. E aqui, nós vemos um perfeito entrosamento entre o Governo do Distrito Federal e todos os Ministérios que atuam nesta região, na região geoeconômica de Brasília. De sorte, que eu, pessoalmente, não estou convencido de que seja conveniente instalar-se uma Câmara Municipal aqui em Brasília.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou permitir, com muito prazer.

Completando, Sr. Presidente, dizia que temos o passado recente, inclusive no Rio de Janeiro, com tudo o que ocorreu em torno da Câmara Municipal. Naquela época chegou a ser ironicamente denominado, pelo povo, na crítica violenta que fazia demandos que foram praticados, de "gaiola de ouro". Não sei se seria esta a ocasião, a oportunidade para cuidar-se de uma transformação dessa natureza.

Ouçõ V. Ex^a, Senador Humberto Lucena, com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Tenho para mim que V. Ex^a não ouviu bem o discurso do Senador...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ouvi e vou chegar lá.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a está se prendendo a um aspecto que não foi abordado pelo Senador Henrique Santillo, qual seja o da representação política de Brasília. Esta é outra tese, sobre a qual nós estamos...

O SR. ALOYSIO CHAVES — A breve comunicação do Senador Henrique Santillo não foi breve, foi uma longa comunicação.

O Sr. Humberto Lucena — ...nós estamos em pleno desacordo. O que o Senador Henrique Santillo verberou foi contra o veto do Presidente da República ao Projeto de Lei que permitia que os partidos políticos se organizassem em Brasília, com personalidade jurídica própria, como o têm em todos os Estados e Territórios. Até nos Territórios eles estão organizados. Portanto, não se pode explicar, em sã consciência, que só o Distrito Federal fique fora da organização partidária. E a mim me parece que o veto do Senhor Presidente da República deixou-se levar mais pela questão relacionada com a sucessão presidencial. É o que transparece do noticiário dos jornais a respeito do assunto.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou chegar ao ponto que V. Ex^a abordou. Aliás agradeço a V. Ex^a nobre Senador Humberto Lucena, em haver repetido essa passagem do discurso do Senador Henrique Santillo, porque a ela realmente eu farei uma referência no pronunciamento que realizo neste momento.

Devo dizer a V. Ex^a que esse breve histórico que eu fiz visava, em primeiro lugar, Sr. Presidente, situar o problema que já foi colocado nesta Casa, não só da

criação de uma Câmara Municipal para Brasília, segundo alguns não mais uma Câmara Municipal, mas Assembleia Legislativa para Brasília. As razões de ordem política, repito, e de ordem administrativa são de tal monta relevantes, que eu me reservo para um debate quando esta matéria voltar à Casa, se porventura ela for repetida em novo projeto de lei. Mas as razões do veto de Sua Excelência o Senhor Presidente da República são claras e me parecem coerentes, nem tem o objetivo que vislumbrou o nobre Líder do PMDB. Porque evidentemente este juízo que S. Ex^a faz pressupõe o fato de o PDS constituir uma delegação para sua Convenção, em Brasília, fora dos seus quadros. Isto não existe. A representação que surge em Brasília seria, é óbvio, a representação do PDS, à Convenção do PDS, e não uma representação ao Colégio Eleitoral para eleição do Presidente da República. Portanto, este obstáculo, este inconveniente não se coloca, absolutamente, para o nosso Partido, nem foi essa a razão que levou o eminente Senhor Presidente da República a vetar o projeto de lei.

Nas razões de veto S. Ex^a declara expressamente:

“O Projeto pretende introduzir modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos para incluir o Distrito Federal entre as unidades políticas dotadas de organização partidária. O objeto imediato dessas alterações é assegurar ao diretório partidário regional a indicação de delegados à Convenção Nacional.

Segundo o estatuto político em vigor, o Distrito Federal não dispõe de Assembleia Legislativa, nem possui representantes no Congresso Nacional. Não participa, assim de qualquer forma, no Colégio que elege o Presidente da República. Destoa, pois, desse sistema conferir-lhe a faculdade de concorrer para a escolha do candidato partidário que, no aludido Colégio, procederá à nomeação do Chefe de Governo.

A ausência atual de representação política no Distrito Federal torna artificiosa, por outro lado, sua ingerência, por via partidária, na constituição das Convenções Nacionais, a quem incumbe a escolha dos candidatos à sucessão presidencial.

Óbvio que é uma questão apenas de ordenamento, não só de ordenamento jurídico, como de ordenamento partidário. Porque se não temos a Câmara Municipal, não temos a Assembleia legislativa, se nesta Convenção nós vamos apenas fazer a indicação do candidato à Presidência da República, com base numa legislação que está em vigor, que disciplina esta representação dos Estados, dentro do Partido, na Convenção que o PDS vai realizar, evidentemente não poderá haver aí um propósito de impedir que chegue à Convenção do PDS mais uma delegação do PDS. Porque isso é um assunto que se situa no âmbito rigorosamente da economia interna do Partido. As razões são de outra natureza.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estou concluindo e vou dar o aparte a V. Ex^a, apenas pelo apreço que merece qualquer membro da Oposição, porque neste debate não vou aceitar, Sr. Presidente, ser colocado numa situação injusta perante o Regimento da Casa.

Quem faz uma breve comunicação, Sr. Presidente, não pode ser aparteado e a breve comunicação não foi breve: foi longa. A minha intervenção permite o aparte, por isso a Oposição interfere no meu pronunciamento, consumindo o tempo que regimentalmente disponho.

O Sr. Henrique Santillo — Foi um breve discurso. Eu tive 5 minutos e V. Ex^a está tendo 20 longos minutos, extremamente longos minutos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não. Eu tenho o tempo reservado à liderança, V. Ex^a não fez comunicação. V. Ex^a usou — sem nenhum desrespeito a V. Ex^a do artifício regimental para fazer um pronunciamento longo.

De modo que não posso ingenuamente concordar com isso, Sr. Presidente.

O Sr. Henrique Santillo — Então vamos entrar num debate aqui, agora. Vou pedir um aparte a V. Ex^a e vamos entrar em debate.

O SR. ALOYSIO CHAVES V. Ex^a, Sr. Presidente, por tolerância, com a liberalidade que o caracteriza, permitiu.

O Sr. Henrique Santillo — Gostaria de ter um aparte para mostrar que V. Ex^a já votou a favor deste projeto, aqui, neste mesmo Plenário.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Ainda não tive o prazer de dar o aparte a V. Ex^a (Cruzam-se apertes.)

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a e seus companheiros tiveram o prazer e a honra de votar a favor deste projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). (Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Henrique Santillo, o orador não concedeu aparte a V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a sabe, Sr. Presidente, o projeto foi aprovado aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — V. Ex^a deverá solicitar aparte ao orador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a tem que esclarecer quem está com a palavra: se sou eu ou o Senador Henrique Santillo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — V. Ex^a está com a palavra.

O SR. ALOYSIO CHAVES — S. Ex^a não ficou satisfeito com a liberalidade da presidência da Mesa. S. Ex^a quer se sobrepor ao meu pronunciamento, ocupando o tempo que me é reservado.

O Sr. Henrique Santillo — Não. Quem sou eu, Excelência? Que é isso, Excelência? quem sou eu?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas com esta situação, Sr. Presidente, realmente não posso, neste momento, concordar.

O Sr. Henrique Santillo — V. Ex^a pode estar certo que me colocó sempre no meu lugar, e o meu é bem abaixo do seu; jamais teria condições de alçar vôo até essa altitude.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Senador Aloysio Chaves, primeiramente eu lhe solicitei o aparte pelo precedente ocorrido com a intervenção do Senador Humberto Lucena. E em segundo lugar, o respeito que V. Ex^a impõe à Casa jamais permitiria a quem quer que fosse o colocasse em situação injusta; muito pelo contrário, o meu aparte apenas visa perscrutar melhor a elucidação dos fatos. Porque embora proceda a alegativa de V. Ex^a, quando alude à economia interna do Partido, o PDS, como tendo sido causa preponderante do veto do Presidente da República, em verdade o que a Nação inteira sabe é que isso extrapola os limites do PDS e atinge o fulcro da sucessão presidencial pela via indireta. Porque todos sabem que os Delegados de Brasília, Delegados do PDS, dariam seu apoio à candidatura do Deputado Paulo Maluf à Presidência da República, daí o Presidente João Figueiredo haver vetado o projeto. Parece ser essa a razão mais convincente. Perdoe-me tê-lo interrompido.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Absolutamente, o aparte de V. Ex^a não me surpreende, nem me deixa perplexo por essa antecipação que V. Ex^a faz como se pu-

desse desvendar o futuro. Não me deixa perplexo, não me surpreende, porque esta é a linha invariável dos discursos da Oposição. E eu tenho aqui, em mãos, pronunciamento do Governador do Estado de São Paulo, onde S. Ex^a acaba de admitir inclusive negociações para a sucessão presidencial, abandonando a tese de uma eleição direta, admite essa hipótese. Como também a encampa o nobre Senador Fernando Henrique. Eu tenho aqui declarações em que o nobre Governador de Minas Gerais chama de líricas as colocações feitas pelo PMDB, a respeito da pretendida convocação de Assembleia Constituinte e outros temas que há 4 anos fala e praga sem nenhuma ressonância no seio da opinião pública.

De sorte que esta observação do nobre Senador do Amazonas, Sr. Presidente, está rigorosamente nesta linha do discurso da Oposição. Não tem consistência. É realmente apenas para efeito externo, porque não há ninguém nesta Casa que possa afirmar, no Plenário do Senado Federal, na discussão séria deste assunto que se faz, que o veto resulta da certeza que teria o Senhor Presidente da República de que a Delegação de Brasília à Convenção do PDS seria favorável à candidatura do Sr. Paulo Maluf. Primeiro que o Sr. Paulo Maluf é um ilustre membro do PDS. Ele é tão presidencialista como qualquer outro candidato presidencialista. Segundo, porque o eminente Presidente da República já declarou de maneira a mais enfática, inclusive como fez sexta-feira, que a coordenação que o PDS lhe delegou, ele a exercerá com toda a isenção, procurando aferir as tendências dentro do nosso Partido, e não se coloca antecipadamente a favor de candidatos a candidatos que deverão se apresentar à Convenção do nosso Partido.

Portanto, Sr. Presidente, as razões de veto do Senhor Presidente da República são razões corretas; não podem receber a classificação que lhe deu o nobre Senador Henrique Santillo na sua breve comunicação; S. Ex^a usou de uma faculdade constitucional, como tem o Congresso Nacional também a faculdade de rejeitar, se assim o entender, o veto do Senhor Presidente da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Esta Mesa esclarece ao Plenário que concedeu a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, exercitando o art. 183, § 2º, combinado com o art. 16, § 6º, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla). — Sobre a Mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 154, DE 1983

“Extingue o confisco sobre o café.”

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1º Sobre a exportação e comercialização de café incidirão apenas os impostos e taxas convencionais, sendo vedada a cobrança de qualquer outra taxa, inclusive a “cota de contribuição”, mais conhecida por confisco cambial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O confisco sobre o café foi, inicialmente, justificado como tendente a assegurar os preços internacionais e a desestimular a monocultura agrícola no País.

Na verdade, o seu efetivo estabelecimento decorreu do interesse da União em dispor de uma importantíssima fonte de receita, ao arripio da lei, tendo como excusa a alegação dos grandes resultados da cafeicultura durante o “boom” do café no Brasil.

Essa política terminou por inverter a posição do Brasil como grande produtor de café.

Basta dizer que no ano de 1900 concorriamos com 74% da produção mundial; essa participação, hoje, é de 18%, em queda acelerada. Internacionalmente, somos considerados exportadores residuais.

No setor do café reproduzimos o mesmo erro verificado no tocante à borracha.

De produtor exclusivo no mundo chegamos a uma posição de penúria. Isso porque forçando a valorização da borracha no mercado internacional estimulamos por tal sorte a concorrência que dela nos tornamos vítimas.

Somente a eliminação do confisco poderá restabelecer uma melhor posição do Brasil no tocante ao café.

Isso mesmo a longo prazo, pois o parque cafeeiro que em 1960 era de 5.000 milhões de pés não alcança hoje, sequer 1.900 milhões.

O café construiu cidades, às centenas.

O confisco está gerando favelas, aos milhares.

O País, hoje, além de contar com uma indústria de futuro promissor, dispõe já de uma agricultura assaz variada, onde a soja encontrou apreciável campo de desenvolvimento.

Por outro lado, foi grave erro pensar que a frente agrícola nacional somente se desenvolveria com subtração das áreas tradicionalmente reservadas ao café.

Um exemplo basta para mostrar o engano. No Paraná, a área cafeeira jamais ultrapassou de 7.000 km². O Estado, entretanto, conta com a extensão de 200.000 km². O mesmo ocorre com os demais Estados produtores.

Os Estados Unidos, que são o maior produtor de soja no mundo, jamais cometeriam o erro de forçar a valorização internacional do produto. Bem ao contrário é o que fazem: forçam a baixa quando se eleva a produção dos concorrentes.

Ao tempo em que esmagamos a cafeicultura, mantemos uma autarquia — o IBC — extremamente dispendiosa, já sem finalidade, gastando por ano o valor de uma em cada três safras de café.

Esse é o momento da supressão do confisco, se quisermos fazer alguma coisa pelo País.

A cafeicultura esmagada adquiriu consciência de classe e se vem reunindo constantemente no legítimo direito de sua sobrevivência. A meta é uma só: eliminação integral do confisco.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1983. — **Álvaro Dias.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — José Ignácio — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Mauro Borges — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEN DO DIA

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem, para uma explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex.^a efetivamente foi citado, mas já anunciei a Ordem do Dia. Logo após a Ordem do Dia concederei a palavra a V. Ex.^a Nos termos regimentais V. Ex.^a tem direito, pois foi citado nominalmente pelo nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

(Em regime de urgência — Art. 371, e do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a

Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 909 e 910, de 1981, das Comissões:

— de Educação e Cultura; e

— de Finanças.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças, sobre as emendas de plenário.)

A matéria constou na Ordem do Dia de 1º junho do corrente, tendo a discussão encerrada com a apresentação de três emendas de plenário, indo, em consequência, à Comissão de Constituição e Justiça, para exame do projeto e das emendas, e às Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, para exame das emendas.

Solicito ao nobre Senador Alfredo Campos emitir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o projeto e as emendas.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo autorizar o Governo Federal a transformar o Centro de Ciências e Tecnologia, bem como as demais instituições integrantes da Universidade Federal da Paraíba, com sede em Campina Grande e Afêia, em Fundação Universidade Federal de Campina Grande.

A matéria foi aprovada na outra Casa Legislativa e já recebeu, no Senado, pareceres favoráveis quanto ao mérito, das outras Comissões de Educação e Cultura e de Finanças, cabendo-nos apreciar agora as Emendas de números 1, 2 e 3, de autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves.

A Emenda nº 1 altera a redação do art. 1º do projeto, com o objetivo de modificar o regime jurídico da nova entidade, que passa de "direito público" para de "direito privado", uma vez que, como ressaltou o Autor na justificativa, "as fundações são reguladas pelo direito privado, o Código Civil".

A Emenda nº 2 acrescenta, ao parágrafo único do art. 4º, as expressões: "independentemente de qualquer indenização", uma vez que o referido parágrafo, como observa o Autor, "dispõe apenas, de maneira ambígua, que "entendimentos" posteriores estabelecerão a forma de "doação" do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste-FURN, e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande-FMCG; sem explicitar como é indispensável, que essa transferência far-se-á sem qualquer ônus para a União, que vai assumir, a partir desse ato, todos encargos de manutenção, da novel Universidade".

A Emenda nº 3, finalmente, propõe a supressão do art. 6º do projeto, pois, como destaca o Autor — "se a lei é autorizativa não se pode impor prazo para sua regulamentação, do qual, como está regido o citado artigo, resultaria a implantação automática da nova Universidade".

Verifica-se, portanto, que as Emendas sob exame, sem prejudicarem os propósitos do projeto, melhor disciplinam a matéria e aprimoram seu texto.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do projeto, adotadas as Emendas de nºs 1, 2 e 3.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lido o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, concedo a palavra ao nobre Senador João Calmon, para emitir o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. JOÃO CALMON (PDS — ES. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Depois de aprovado na Comissão de Finanças e nesta Comissão de Educação e Cultura, volta o projeto em estudo a ser examinado, em virtude de emendas apresentadas em Plenário pelo ilustre Senador Aloysio Chaves.

A primeira emenda tem como objetivo corrigir engano constante no artigo 1º do projeto, o qual estabelece que a Fundação a ser instituída pelo Governo Federal se constitui em entidade com personalidade de direito público.

Conforme justificativa do autor da emenda, "importa observar que o ente que se deseja criar não seria dotado de personalidade jurídica de direito público, como está no projeto, uma vez que as fundações são reguladas pelo direito privado, o Código Civil. Via de consequência, o patrimônio da sociedade, como projeção econômica da personalidade, seria, também, de direito privado.

A emenda analisada vem, portanto, aperfeiçoar a medida, razão por que somos por sua aprovação.

A emenda nº 2 propõe a alteração do parágrafo único do artigo 4º, acrescentando as expressões:

"independentemente de qualquer indenização", pois o referido parágrafo dispõe, de maneira ambígua, que "entendimentos" posteriores estabelecerão a forma de "doação" do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste-FURN, e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — FMCG; sem explicitar, que essa transferência far-se-á sem qualquer ônus para a União que assumirá, a partir desse ato, todos os encargos de manutenção da Universidade.

A emenda tem como objetivo evitar que a União fique exposta a negociações intermináveis e condições inaceitáveis que prejudicarão a medida proposta.

Assim, somos por sua aprovação, por julgá-la justa e conveniente.

A emenda nº 3 propõe a supressão do artigo 6º do projeto, que fixa prazo para a regulamentação da Lei que dele há de se originar, pois, se a lei é autorizativa, não se pode impor prazo para sua regulamentação.

Portanto, à emenda tem como objetivo aperfeiçoar o projeto. Isto posto, somos favoráveis a emenda por considerá-la justa e oportuna.

Em resumo, opinamos pela aprovação das emendas nºs 1, 2 e 3, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Educação e Cultura concluiu pela aprovação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após as manifestações, nesta Casa, da Comissão de Educação e Cultura e deste órgão técnico, pela aprovação do projeto em tela, o ilustre Senador Aloysio Chaves, quando da apreciação da matéria em Plenário, apresentou três emendas, as quais, nesta oportunidade, serão examinadas sob o aspecto das finanças públicas.

Visa a emenda nº 1 a corrigir evidente equívoco constante do art. 1º do projeto, o qual estabelece que a Fundação a ser instituída pelo Governo Federal se constitui como entidade com personalidade de direito público.

Não obstante a doutrina moderna ainda vacilar na conceituação da natureza jurídica das fundações, é incontestável que o ordenamento pátrio prevê o regime de direito privado para as instituições em questão, as quais encontram sua disciplina jurídica nos arts. 24 a 30 do Código Civil.

A emenda ora analisada vem aperfeiçoar a medida, razão por que opinamos pela sua aprovação.

A alteração sugerida no parágrafo único do art. 4º visa a deixar clara a inexistência de qualquer ônus para a União, tendo em vista os entendimentos a serem promovidos com a Prefeitura Municipal de Campina Grande, visando à transferência de bens para a Fundação, mediante doação.

Merece aprovação a emenda nº 2, a qual tem por objetivo solver qualquer dúvida acerca da natureza da doação.

A emenda nº 3 propõe a supressão do art. 6º do projeto, que fixa prazo para a regulamentação da lei que dele há de se originar.

Assiste razão ao ilustre Autor da proposição, uma vez que se trata de norma meramente autorizativa e que, portanto, não pode fixar termo para a sua implementação, por lhe faltar caráter imperativo.

Nada se pode opor ao acolhimento da emenda em apreço.

Pelas razões ora alinhadas, opino pela aprovação das três emendas de Plenário, no que tange aos aspectos vinculados às finanças públicas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e das emendas. Os demais pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à votação do projeto.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo não somente, no ensejo desta votação, congratular-me com Campina Grande, com o Estado da Paraíba e com o Nordeste pelo acolhimento deste projeto, no Senado Federal, de autoria do ex-Deputado Otacílio de Queiroz, do PMDB da Paraíba.

Por um dever de justiça, resalto, neste instante, a exemplar correção do nobre Líder Aloysio Chaves em toda a tramitação da matéria no Senado Federal, de vez que S. Ex^a, atendendo ao nosso apelo, fez todas as questões necessárias, no âmbito do Poder Executivo, no sentido de que se conseguisse atingir o objetivo maior, que era justamente a aprovação deste projeto e a sua posterior transformação em lei.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Marcondes Gadelha — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcondes Gadelha, para encaminhar a votação.

O SR. MARCONDES GADIELHA (PDS — PB. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Esta matéria tem uma longa tramitação, e nós a acompanhamos desde a Câmara dos Deputados. Pari passu acompanhamos, também, a ansiedade, a aspiração inofensiva do povo paraibano, e da comunidade de Campina Grande, em particular, quanto à criação da sua Universidade Federal, ou seja, da transformação da Universidade Regional do Nordeste em Universidade Federal de Campina Grande.

Compreende-se, Sr. Presidente: a Paraíba e o Nordeste se ressentem agudamente de recursos humanos que ano a ano fogem às dificuldades da região, emigram para outras regiões em busca de uma alocação melhor de seus serviços. Outro dado é que a Universidade se tornou um elemento autônomo de desenvolvimento. Ela é por si só, como integrante do setor terciário, um pólo dinâmico de desenvolvimento. Esta é a vocação atual da Paraíba, Sr. Presidente, o setor de serviços, já que a agricultura está estiolando ano a ano, e o Estado não descobriu nenhuma vocação industrial nova.

De maneira que, devidamente instruída e com as nossas expectativas de aprovação, nós esperamos — passando sem mais delongas à votação — que a Paraíba receba esta sua mais nova unidade de ensino federal num breve espaço de tempo, uma vez que, temos certeza, o Poder Executivo também será sensível às essas aspirações. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 35, de 1979

(Nº 1.657/75, na Casa de origem)

Autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Governo Federal autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito público, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal de Campina Grande será integrada pelo Centro de Ciências e Tecnologia e demais instituições antes subordinadas à Universidade Federal da Paraíba — UFPP, sediadas nas cidades de Campina Grande e de Areia, assim discriminadas:

- I — Faculdade de Engenharia Civil;
- II — Faculdade de Engenharia Elétrica;
- III — Faculdade de Ciências Sociais;
- IV — Faculdade de Ciências Econômicas;
- V — Escola de Agronomia do Nordeste;
- VI — Escola de Processamento de Dados;
- VII — Escola de Meteorologia;
- VIII — Ciclos Básicos de Ciências Econômicas e de Engenharia;
- IX — Cursos de Pós-Graduação em Engenharia Civil, Engenharia Elétrica e Engenharia de Sistemas.

Art. 3º O patrimônio da Fundação Universidade Federal de Campina Grande será constituído por:

- I — recursos orçamentários que lhe forem consignados;
- II — doações e legados;
- III — recursos de outras fontes.

Art. 4º A Fundação Universidade Federal de Campina Grande será vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, que promoverá, nos termos de estatuto baixado por decreto do Presidente da República, a sua instalação, incorporando-lhe a Universidade Regional do Nordeste e a Faculdade de Medicina de Campina Grande, com os seguintes cursos: Serviço Social; Letras; Licenciatura em Química, Física e Matemática; Estudos Sociais; Pedagogia; Ciências Jurídicas; Administração; Química Industrial; Engenharia Química; Odontologia; Ciclo Geral; Enfermagem; Engenharia Mecânica; Licenciatura em Ciências Biológicas; Farmácia e Bioquímica; Ciência Contábeis; Comunicação Social; Obras Hidráulicas e Saneamento; e Movimentação de Terras e Pavimentação, além dos ministrados pela Faculdade de Medicina — FMCG.

Parágrafo único. Os estatutos da Fundação autorizarão a Universidade Federal de Campina Grande — UFCG, por intermédio de sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com a Prefeitura Municipal daquela cidade sobre a forma de doação do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURN, e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — FMCG, com a mesma finalidade.

Art. 5º Os estatutos deverão prever que, no período inicial de instalação da Fundação Universidade Federal de Campina Grande, o Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia da UFCG exercerá, cumulativamente, as funções de Reitor da Universidade, em caráter temporário.

Art. 6º Esta lei será regulamentada no prazo de cento e vinte dias a contar da sua publicação, mediante estatuto proposto pelo Ministério da Educação e Cultura e, ouvida a Procuradoria-Geral da República, baixado pelo Poder Executivo mediante decreto.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à votação em globo das emendas, com pareceres favoráveis.

Em votação.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovadas.

Aprovados o projeto e as emendas, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

(Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979 (dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Economia).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Relações Exteriores que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 592, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15-B, de 1983-CD), que "aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979".

Relator: Senador Virgílio Távora

O Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan a 17 de maio de 1979.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que a assinatura pelo Brasil do referido instrumento se tornou possível com a aprovação da Resolução nº 5/79, daquele Banco, autorizando a adesão de países não africanos ao organismo, e que até esta data já formalizaram suas adesões o Canadá, a Coreia, o Coteite, a Dinamarca, a Finlândia, a França, a Iugoslávia, a Noruega, a Suécia e a Suíça, estando ainda dependentes do cumprimento dos requisitos legais internos de seus respectivos países, o Brasil, a Arábia Saudita, a Argentina, a Áustria, a Bélgica, a Espanha, os Estados Unidos da América, a Índia, a Itália, o Japão, Países Baixos, Portugal, o Reino Unido e a República Federal da Alemanha.

Ao analisarmos o Acordo Constitutivo em questão, composto por 66 artigos e dois anexos, verificamos que é necessário e premente a adesão por parte do Brasil a tal iniciativa, visto que ensejará a criação de oportunidades de participação por empresas brasileiras nos campos de bens e serviços, na execução de projetos financiados com recursos do Banco, assim como contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso social dos países africanos.

Sendo o continente africano composto de Estados com os quais o Brasil tem estreitas relações de amizade, grandes afinidades cultural e étnica, e promissor potencial de comércio, nada mais justo que estejamos também colaborando no campo do desenvolvimento econômico e do comércio exterior.

A criação dessa instituição financeira, nos moldes dos artigos que se encontram no Acordo Constitutivo, representam o que de praxe se firma internacionalmente.

Sua importância maior será, evidentemente, no fortalecimento da solidariedade, de cooperação econômica e comercial brasileiro-africana.

No âmbito desta Comissão, nada encontramos que possa se objetar ao Acordo e ante ao exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983.

Sala da Comissão, 15 de junho, de 1983. — **Lourival Baptista**, Presidente eventual — **Virgílio Távora**, Relator — **Martins Filho** — **Gastão Müller** — **Lomanto Júnior** — **João Castelo** — **Guilherme Palmeira** — **Severo Gomes** — **Roberto Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso o parecer da Comissão de Economia.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 5 de 1983, que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 05-79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

A matéria origina-se da Mensagem Presidencial, de 28 de fevereiro de 1983, onde, atendendo ao preceituado na Constituição Federal submete à apreciação do Congresso Nacional para que possa promover a sua ratificação.

Acompanha a Mensagem, Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores na qual esclarece que a assinatura pelo Brasil do referido instrumento, "se tornou possível com a aprovação da Resolução nº 05-79, daquele Banco, autorizando a adesão de países não africanos ao organismo".

Informa, ainda, que, "estabelecido a 4 de agosto de 1963, o Banco visa a contribuir para o desenvolvimento dos países africanos, bem como a promover-lhes a cooperação regional e o comércio internacional".

E que "a contribuição brasileira ao Banco corresponde a 1,14% do montante subscrito pelos países extra-regionais, ou seja Cr\$ 593.179.908,00, dos quais apenas a parcela de 25% constituir-se-á em capital realizável, a ser coberto em cinco aportes anuais, de idêntico valor.

Tal adesão deverá ensejar às empresas brasileiras oportunidade de participar, com bens e serviços, na execução de projetos, na África, financiados com recursos do Banco.

A douta Comissão de Relações Exteriores, após exaustivo exame do assunto concluiu pela aprovação do Acordo, por nada encontrar no mesmo que possa contrariar os interesses nacionais.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, cumpre apenas ressaltar que a ratificação do ato internacional sob exame é de grande importância para o Brasil, considerando-se que nosso mercado exportador de bens e serviços se volta para o continente africano com as perspectivas promissoras.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do texto, na forma como se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 564, de 1983, do Projeto de Resolução nº 3, de 1979, que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. nº 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1979.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. nº 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de um prédio para instalação do Poder Legislativo daquela Municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 565, de 1983, do Projeto de Resolução nº 104, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. nº 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 104, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondentes a 33.158 UPC, considerado o valor nominal da UPC de 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em junho/84, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução das obras complementares e aquisições de equipamentos para controle de inundações, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 525, de 1983, do Projeto de Resolução nº 58, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

Em discussão a redação final. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 58, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquela Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na casa de

origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências, tendo PARECERES, sob nºs 384 e 385, de 1983, das Comissões:

- de Serviço Público Civil, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Amaral Peixoto e Roberto Campos.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 17 do corrente, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Em discussão o projeto em 2º turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaramo-a encerrada.

Nos termos do inciso II do artigo 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação do voto favorável da maioria absoluta dos Membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada, em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto em 2º turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 1982
(Nº 6.756/82, na Casa de origem)
(De iniciativa do Tribunal Federal de Recurso)

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. Código TFR-DAS-100, os seguintes cargos de provimento em comissão:

I — na Categoria Assessoramento Superior, TFR-DAS-102: 27 (vinte e sete) de Assessor de Ministro, Código TFR-DAS-102.3;

II — na categoria Direção Superior, TFR-DAS-101: 2 (dois) de Diretor de Subsecretaria, Código TFR-DAS-101.2; 59 (cinquenta e nove) de Diretor de Divisão, Código TFR-DAS-101.1.

Art. 2º Ficam criados no Quadro e Tabela Permanentes da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos os seguintes cargos e empregos:

I — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, TFR-AJ-020: 20 (vinte) de Técnico Judiciário, TFR-AJ-021; 45 (quarenta e cinco) de Auxiliar Judiciário, TFR-AJ-022; 15 (quinze) de Taquígrafo Judiciário, TFR-AJ-023; 20 (vinte) de Agente de Segurança Judiciária, TFR-AJ-025;

II — no Grupo-Outras Atividades de Nível Superior, TFR-LT-NS-900: 2 (dois) de Psicólogo, TFR-LT-NS-907; 2 (dois) de Assistente Social, TFR-LT-NS-930; 5 (cinco) de Bibliotecário, TFR-LT-NS-932;

III — no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, TFR-LT-NM-1000: 34 (trinta e quatro) de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, TFR-LT-NM-1006; 4 (quatro) de Telefonista, TFR-LT-NM-1044; 65 (sessenta e cinco) de Agente de Vigilância, TFR-LT-NM-1045;

IV — no Grupo-Processamento de Dados, TFR-LT-PRO-1600: 3 (três) de Analista de Sistema, TFR-LT-PRO-1601; 5 (cinco) de Programador, TFR-LT-PRO-1602; 6 (seis) de Operador de Computação, TFR-LT-PRO-1603; e 15 (quinze) de Perfurador-Digitador, TFR-LT-PRO-1604;

V — no Grupo-Artesanato, TFR-LT-ART-700: 5 (cinco) de Artífice de Mecânica, TFR-LT-ART-702; 7 (sete) de Artífice de Eletricidade e Comunicações, TFR-LT-ART-703; 6 (seis) de Artífice de Carpintaria e Marcenaria, TFR-LT-ART-704.

§ 1º Os cargos e empregos a que se refere este artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias Funcionais, de acordo com a lotação fixada e observados os critérios legais e regulamentares vigentes.

§ 2º O primeiro provimento dos cargos constantes do inciso IV do art. 2º desta lei poderá ser feito por ocupantes de cargos efetivos ou empregos permanentes que, à época da vigência desta lei, estiverem exercendo atribuições específicas das Categorias Funcionais pertinentes, mediante processo seletivo que constará de treinamento e provas, observados os respectivos níveis de escolaridade.

Art. 3º Nos Quadros de que trata esta lei, mediante processo seletivo interno, de conformidade com a legislação aplicável aos servidores públicos civis, serão transformados em cargos da Categoria Funcional de Auxiliar Judiciário os cargos e empregos de Agente Administrativo; em cargos de Atendentes Judiciários, os empregos de Agente de Portaria; em cargos de Agente de Segurança Judiciária, os empregos de Motorista Oficial.

Parágrafo único. Os cargos e empregos cujos ocupantes não lograrem aproveitamento no processo seletivo interno serão transformados na categoria mencionada neste artigo, quando vagarem e a partir da classe inicial, sem prejuízo dos acessos que couberem.

Art. 4º A reestruturação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e a classificação dos cargos que o integram far-se-ão por deliberação do Tribunal, nos termos do art. 1º da lei nº 6.581, de 20 de outubro de 1978, observada a escala de níveis constantes do Anexo II do Decreto-lei nº 1.902, de 22 de dezembro de 1981, inclusive com o acréscimo dos níveis 5 e 6 a que se refere o art. 3º do Decreto-lei nº 1.445, de 13 de fevereiro de 1976.

Art. 5º As categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, Código TFR-AJ-020, do Quadro Permanente das Secretarias do Tribunal Federal de Recursos e do Conselho da Justiça Federal, passam a ser estruturadas na forma constante do Anexo a esta lei.

§ 1º Os funcionários integrantes das Categorias Funcionais de que trata este artigo serão posicionados nas Classes a que correspondem as referências de que são ocupantes. Quando suprimidas tais referências na nova estrutura constante do Anexo, serão posicionados na referência inicial da classe "A" da respectiva categoria.

§ 2º Não poderão atingir a Classe Especial funcionários em número superior a 15% (quinze por cento) da lotação global da categoria, arredondada para a unidade subsequente a fração acaso apurada.

Art. 6º As disposições desta lei aplicam-se, no que couber, aos inativos da Secretaria do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 7º As despesas provenientes do disposto nesta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Federal de Recursos ou de outras para esse fim destinadas.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO

(Lei nº de de de 198)

Referências de vencimentos dos cargos efetivos do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário — TFR-AJ-020

Categorias Funcionais	Código	Referências de	Vencimentos
a) Técnico Judiciário	TFR-AJ-021	Classe Especial Classe B Classe A	NS 22 a 25 NS 16 a 21 NS 10 a 15
b) Taquígrafo Judiciário	TFR-AJ-022	Classe Especial Classe B Classe A	NS 22 a 25 NS 16 a 21 NS 10 a 15
c) Auxiliar Judiciário	TFR-AJ-023	Classe Especial Classe B Classe A	NM 32 a 33 NM 28 a 31 NM 24 a 27
d) Agente de Segurança Judiciário	TFR-AJ-024	Classe Especial Classe B Classe A	NM 28 a 30 NM 21 a 27 NM 14 a 20
e) Atendente Judiciário	TFR-AJ-025	Classe Especial Classe B Classe A	NM 28 a 30 NM 21 a 27 NM 14 a 20

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado, nº 96, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 568 e 569, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981 — com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza a Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo,

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

Em discussão o projeto.

O Sr. José Fragelli — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador José Fragelli para discutir o projeto.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este projeto foi longamente discutido na Comissão de Legislação Social, tendo aparecer da lavra do eminente jurista, hoje Líder da Bancada da Maioria nesta Casa, o Senador Aloysio Chaves, e um voto vencido, muito longo, do então Senador Franco Montoro, contendo uma apreciação completa da matéria, fazendo o seu histórico, examinando as muitas irregularidades deste longo processo, onde apenas um deles tinha 1.300 páginas, subdivididos em vários blocos e apensos com numeração descontínua etc. Aqui, S. Ex.^a ressalta um parecer do consultor-jurídico do INCRA, que informava ao Sr. Ministro da Agricultura, Alysso Paulinelli, que a área pretendida pela empresa chegaria talvez a ultrapassar 250 mil hectares. E vai por aí o exame dessa matéria, da matéria de fato — digamos assim — mostrando os conflitos de terras que, nessa área pretendida pela requerente, e de acordo com vistoria procedida, chegaram à queima de ranchos, expulsão sumária através de jagunços, ameaça ao patrimônio e à vida de posseiros, e uma série de atos que mostram como todo esse processo, assaz tumultuado, chegou até o Senado da República.

Não vou, Sr. Presidente, examinar nenhum desses aspectos de fato, longamente examinados, exaustivamente examinados, e com a conhecida competência do professor André Franco Montoro. Quero, limitar-me ao aspecto legal da questão.

O eminente Senador Aloysio Chaves defende, no seu brilhante parecer, que esta venda de 33 mil hectares, que

a União pretende fazer à Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda. dispensa a concorrência pública. É o que está aqui nesta parte do seu parecer:

O pedido já encontrava respaldo legal, anteriormente à Exposição de Motivos nº 5/76, no preceituado nos artigos 160 e 105, do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, que autorizava a alienação de terras públicas independentemente de concorrência (pareceres de fls. 144/5, 230/1 e 473), nas circunstâncias de fato, combinado com o art. 4º do Decreto-lei nº 1.164/71, que dispõe:

“O Conselho de Segurança Nacional estabelecerá as normas para a implantação de projetos e colonização ou a Concessão de Terras, bem como para o estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional, nas terras devolutas das faixas mencionadas no art. 1º.” (grifamos).

E na regulamentação do referido Decreto-lei estabeleceu o art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 71.615, de 22 de dezembro de 1972:

Sr. Presidente, eu não tenho aqui, S. Ex.^a não transcreveu, os artigos 160 e 105 do Decreto-lei nº 9.760, de setembro de 1946. E é dessa data, Sr. Presidente, a sua regulamentação pelo Decreto nº 71.615/72, este não faz nenhuma referência no artigo 1º, §§ 1º e 2º, dispensando a concorrência pública nesses casos. Eu não vejo aqui a dispensa da concorrência pública.

Essa é a parte do brilhante Parecer de S. Ex.^a, quanto à questão da legalidade da venda de terras públicas sem concorrência. Mas, no meu modo de entender, Sr. Presidente, a matéria vem regulada, justamente, no Decreto-lei nº 200, de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração federal, estabelece diretrizes para a reforma agrária, e dá outras providências.

Justamente o Título XII do Decreto-lei nº 200 é encimado por estas palavras que mostram o conteúdo desse Título XII, das normas relativas a licitações para compras, obras, serviços e alienações.

Os arts. 125 e 126, dizem que:

“das licitações para compras, obras e serviços passam a Terceira, na administração direta e nas autarquias, pelas normas consubstanciadas neste Título e disposições complementares, aprovadas em decreto. As compras efetuar-se-ão com estrita observância do princípio da licitação.”

E o art. 143, Sr. Presidente, é taxativo:

“As disposições deste Título aplicam-se no que couber às alienações, admitindo-se o leilão, neste caso, entre as modalidades da licitação.”

Eu não sei, Sr. Presidente, como é que se pode fugir às disposições do Decreto-lei nº 200 que, claramente dispõe.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu darei as explicações a V. Ex.^a no encaminhamento.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — V. Ex.^a vai fazer e já está aqui no seu Parecer, mas eu não sei onde essas disposições do Decreto-lei, citado por V. Ex.^a, 46, possam derogar o que está estabelecido no Decreto-lei nº 200.

Ainda, essa matéria também me despertou a atenção, Sr. Presidente, porque há um processo de venda de uma gleba de terra no Estado da Bahia, sem concorrência pública. E eu fui examinar a matéria e vi, num determinado dispositivo da Constituição do Estado da Bahia, que não pode haver alienação de terras sem prévia autorização legislativa. O caso é outro. Mas, só para mostrar, Sr. Presidente, como os Executivos Federais, e alguns Estaduais, têm passado por essas normas fundamentais de defesa do patrimônio público, seja federal, estadual, ou municipal. E a facilidade com que se tem procedido nesta matéria.

Eu também, Sr. Presidente, tive a atenção chamada porque eu fiz uma venda de glebas de terras, grande, no meu Estado. E agora eu vejo o nobre Senador Benedito Canelas, que colaborou estreitamente comigo na feitura de todos os atos referentes àquela venda de terras, de Aripuanã, e nunca nos passou pela cabeça poder efetuar uma venda de terras públicas, sem concorrência pública.

Mandamos examinar, à época, esse problema, e vimos que a questão da concorrência pública não apresentava apenas o seu aspecto ético, moral, mas apresentava também, um aspecto jurídico fundamental, que não poderia ser esquecido e muito menos violado, na alienação de glebas pertencentes ao Estado, fossem terras devolutas, fossem terras do patrimônio do Estado.

Aliás, neste processo aqui, a coisa está um tanto confusa, sobre essa área ou mais do que essa área, que se julgava devoluta, houve uma ação judicial contra a possível propriedade da mesma área, por particulares. Foi movida uma ação judicial, julgada procedente e, então, se fez a transcrição dessa gleba em nome da União.

O Senador Aloysio Chaves deverá esclarecer bem se essa gleba é devoluta ou é do patrimônio da União. Porque, aqui não está muito claro, como aliás o processo todo não está. Lê-se com toda atenção e não se entende bem — como ressaltou o ex-Senador Franco Montoro — o complexo de todos os fatos em torno deste assunto, tão tumultuado é todo o processado.

Eu, Sr. Presidente, vejo nestes artigos do Título 22, do Decreto-lei nº 200, um impedimento absoluto à aprovação deste projeto pelo Senado, sem a exigência da concorrência pública.

Mas, não podemos deixar de ressaltar, também, o aspecto ético da questão: Sr. Presidente, se se poderão fazer alienações de terras do patrimônio público, de 33 mil hectares, como é essa área, pela União, pelos estados, podemos bem calcular que eles serão menos objeto de negócios lícitos do que objeto de negociação.

Aqui se diz que esta venda de terras vai ser feita ao preço da tabela do INCRA. Essa tabela do INCRA eu não conheço e aqui, se não me engano, não se fala no valor desse preço da tabela do INCRA.

A tabela do INCRA, Sr. Presidente — conforme as circunstâncias, qualidade da terra, distância, e outras mais — pode dar até um preço alto, como pode dar um preço justo ou um preço irrisório. Mas, fazer uma alienação de terras sem a avaliação do seu valor atual, sem saber quanto, de fato valem essas terras que vão passar a constituir um patrimônio particular, desfalmando o patrimônio público, não é possível que seja feito simplesmente através de uma tabela do INCRA, com certeza elaborada com outras finalidades que não simplesmente esta alienação de terras públicas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acho que não deveríamos, digamos assim, tendo em vista até o bom nome do Senado, criar um precedente com a aprovação deste projeto que, aliás, já se arrasta, se não me engano, há oito ou dez anos. Só pelas repartições públicas federais ele vem, segundo o relato do Senador Franco Montoro, andando e desandando há mais de oito anos. E do ano passado até agora, mais de um ano. Já estamos, portanto, há nove ou dez anos com este projeto.

Não conhecemos, portanto, Sr. Presidente, qual é o valor. Vamos aprovar uma venda de terras cujo valor desconhecemos, porque aqui não consta qual é esse valor consoante a tabela do INCRA, sobretudo se vai se fazer a venda de acordo com a tabela do INCRA, à época do requerimento feito pelo interessado, ou se vai se fazer de acordo com a tabela atual do INCRA.

Então, pediria que os Srs. Senadores meditassem bem sobre as conseqüências da aprovação de tal projeto, sobre um patrimônio público, hoje, já estadual, criando até uma nova situação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Ex.^a já está encerrado.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Já vou terminar, Sr. Presidente.

Não sei se o Estado de Rondônia já tem sua Constituição pronta. Terá? Porque se tivesse, Sr. Presidente, então, de uma vez por todas, não poderíamos aprovar este projeto, caso a Constituição Estadual de Rondônia consignasse aquilo que vem em todas as Constituições Estaduais (não conheço nenhuma exceção), ou seja, a prévia autorização legislativa para venda de qualquer imóvel pertencente ao Estado, sejam terras devolutas, sejam do patrimônio do Estado.

Assim, Sr. Presidente, procuro esclarecer esta matéria, permitindo-me lembrar o exemplo de como procedi quando fui Governador do Estado, não abrindo mão de concorrência pública para alienação de terras do Estado. Sobre tudo essas disposições do Decreto-lei nº 200/67 estão, a meu ver em pleno vigor.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Aloysio Chaves, para discutir a matéria.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 699, DE 1983

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea "c" do art. 310 do Regimento Interno, requiro adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 161, de 1981, a fim de ser feita na sessão de 29-6-83.

Sala das Sessões, em 21 de junho de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento a matéria saí da Ordem do Dia para a ela retornar na data aprazada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 44, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 427, de 1983), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 428, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais de matérias aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência, que vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 593, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Alfredo Campos
A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartúm, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução 05-79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abdijan, a 17 de maio de 1979.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 593, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1983

Aprova o texto do Acordo Constitucional do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartúm, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução 05-79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abdijan, a 17 de maio de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto de Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartúm, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 05-79, adotado pelo Conselho de Governadores, em Abdijan, a 17 de maio de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 194, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem).

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 594, DE 1983

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem) que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade de Campina Grande e dá outras providências.

EMENDA Nº 1 (Corresponde à emenda nº 1, de Plenário)

Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

“Art. 1º É o Governo Federal autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal de Cam-

pina Grande, com patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba.”

EMENDA Nº 2 (Corresponde à emenda nº 2, de Plenário)

Dê-se ao parágrafo único do art. 4º a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. Os estatutos da Fundação autorizarão a Universidade Federal de Campina Grande — UFCG, por intermédio da sua Reitoria, a promover os necessários entendimentos com a Prefeitura Municipal daquela cidade sobre a forma de doação do patrimônio da Fundação Universidade Regional do Nordeste — FURN, e com a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande — FMCG, com a mesma finalidade, independentemente de qualquer indenização.”

EMENDA Nº 3 (Corresponde à emenda nº 3, de Plenário)

Suprima-se o art. 6º, remunerando-se os demais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência, as matérias cujas redações finais acabam de ser lidas, devem estas ser imediatamente submetidas à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redações finais de matérias aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão, e que, nos termos do parágrafo único do artigo 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, vão ser lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 595, DE 1983

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a elevar em Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Alfredo Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 595, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . . . , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente a 614.859,84 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de

unidades escolares de 1º e 2º graus, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 596, DE 1983

Da Comissão de Redação
Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 596, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983 que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativos e inativos do Senado Federal,

decorrentes da aplicação da Lei nº 6.991, de 25 de maio de 1982, ficam reajustados em:

I — 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983; e

II — 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1983.

§ 1º O percentual fixado pelo item II incidirá sobre os valores resultantes do reajuste de que trata o item I.

§ 2º Em decorrência do disposto neste artigo, os vencimentos do pessoal em atividade, constantes dos Anexos da Lei nº 6.991, de 25 de maio de 1982, vigorarão com os valores fixados nos Anexos desta Lei, incidindo sobre os do Anexo I os percentuais de representação ali previstos.

§ 3º Serão descontadas dos reajustamentos ora estabelecidos quaisquer antecipações retributivas que hajam sido efetuadas com base nas majorações autorizadas pelo Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Art. 2º É elevado para Cr\$ 1.200,00 (um mil duzentos cruzeiros) mensais, por dependente, o valor do salário-família.

Art. 3º Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiros.

Art. 4º A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá à conta do Orçamento da União, para o exercício de 1983.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO — I

Grupos	Níveis	Vencimento ou Salário Mensal			Representação Mensal		Retribuição Mensal	
		A partir de 1º-1-1983 Cr\$	A partir de 1º-6-1983 Cr\$	%	A partir de 1º-1-1983 Cr\$	A partir de 1º-6-1983 Cr\$	A partir de 1º-1-1983 Cr\$	A partir de 1º-6-1983 Cr\$
a) Direção e Assessoramento Superior DAS	DAS-1	204.911	266.384	20	40.982	53.276	245.893	319.660
	DAS-2	242.170	314.821	35	84.759	110.187	326.929	425.008
	DAS-3	270.118	351.153	45	121.553	158.018	391.671	509.171
	DAS-4	316.692	411.699	50	158.346	205.849	475.038	617.548
	DAS-5	335.319	435.914	55	184.425	239.752	519.744	675.666
	DAS-6	372.583	484.357	60	223.549	290.614	596.132	774.971

ANEXO — II

Cargos e Empregos de Nível Superior			Cargos e Empregos de Nível Médio		
Referência	Vencimento ou Salário Cr\$		Referência	Vencimento ou Salário Cr\$	
	A partir de 1º-1-1983	A partir de 1º-6-1983		A partir de 1º-1-1983	A partir de 1º-6-1983
NS-1	78.961	102.649	NM-1	27.269	35.449
NS-2	84.936	110.416	NM-2	28.660	37.258
NS-3	89.175	115.927	NM-3	30.105	39.136
NS-4	93.620	121.706	NM-4	31.577	41.050
NS-5	98.320	127.816	NM-5	33.156	43.102
NS-6	103.205	134.166	NM-6	34.825	45.272
NS-7	108.378	140.891	NM-7	36.230	47.099
NS-8	113.787	147.923	NM-8	37.843	49.195
NS-9	118.178	153.631	NM-9	39.544	51.407
NS-10	124.079	161.302	NM-10	41.113	53.446
NS-11	128.832	167.481	NM-11	42.733	55.552
NS-12	135.308	175.900	NM-12	44.385	57.700
NS-13	140.453	182.588	NM-13	46.148	59.992
NS-14	147.477	191.720	NM-14	47.972	62.363
NS-15	153.997	200.196	NM-15	49.848	64.802
NS-16	160.785	209.020	NM-16	51.779	67.312
NS-17	167.854	218.210	NM-17	53.520	69.576
NS-18	176.234	229.104	NM-18	55.601	72.281
NS-19	185.049	240.563	NM-19	57.754	75.080
NS-20	194.320	252.616	NM-20	60.306	78.397
NS-21	204.017	265.222	NM-21	63.333	82.332
NS-22	214.239	278.510	NM-22	66.508	86.460
NS-23	224.925	292.402	NM-23	69.837	90.788
NS-24	236.166	307.015	NM-24	73.364	95.373
NS-25	247.989	322.385	NM-25	77.040	100.152
			NM-26	80.886	105.151
			NM-27	84.936	110.416
			NM-28	89.175	115.927
			NM-29	93.620	121.706
			NM-30	98.320	127.816
			NM-31	103.205	134.166
			NM-32	111.080	144.404
			NM-33	121.128	157.466
			NM-34	132.070	171.691
			NM-35	143.963	187.151

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 700, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1983.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1983. — **Benedito Canellas**.

REQUERIMENTO Nº 701, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requereiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983.

Sala das Sessões, 21 de junho de 1983. — **Benedito Canellas**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 44, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se, agora, à discussão da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao eminente Senador Fernando Henrique Cardoso, para explicação pessoal. Nos termos do art. 16, V, a., V. Exª tem 10 minutos.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para explicação Pessoal. Sem revisão do orador.) — Cinco são suficientes, Sr. Presidente.

Infelizmente eu estava ausente do plenário, quando fui refido pelo eminente Senador Aloysio Chaves, Líder do PDS, e gostaria de explicar o meu pensamento a respeito do tema que se estava tratando e que se refere à questão das eleições diretas e indiretas.

Tenho dado uma quantidade, não sei se enorme, mas relativamente grande quantidade de entrevistas à imprensa sobre este ponto, e, vez por outra, verifico que há uma espécie de contexto no qual pareceria ser que eu estaria de acordo com a eleição indireta. Quero esclarecer que, na oportunidade que me foi dado discorrer sobre o discurso do Senador Roberto Campos, aqui nesse plenário, coloquei de forma bastante clara minha opinião. Concordei, então, com o fato de ser possível uma eleição indireta e democrática, nos Estados Unidos, a eleição é formalmente indireta e é democrática. No caso brasileiro, a falta de apoio para que o mesmo procedimento seja considerado democrático não deriva em si da eleição indireta; deriva do fato de Colégio Eleitoral que deve escolher o Presidente da República ser composto de uma maneira que, no meu modo de ver, distorce a representatividade. Por que razão? Pela razão fundamental de que esse Colégio Eleitoral se compõe não apenas dos membros do

Congresso, mas de representantes das Assembleias Legislativas estaduais e, ao mesmo número de representantes, de todos eles ou em cada uma das Assembleias, para melhor dizer, escolhidos a partir do maior Partido. De tal maneira que, quando se faz uma relação entre a proporcionalidade de eleitores e a proporcionalidade dos delegados que têm assento à convenção, há uma distorção.

Então, a minha objeção, no caso, é uma objeção de fundo: não há objetividade. Além disso, eu pessoalmente acredito que a eleição direta tem vantagem sobre a indireta, mesmo que ela viesse a ter uma proporcionalidade mais adequada. E até utilizei uma citação do próprio Senador Roberto Campos, porque, no texto do Senador Roberto Campos, há três versões simultâneas, em dois parágrafos, versando sobre a mesma matéria, e numa delas S. Ex^a manifesta o fato de que, em situações de dificuldade econômica, havendo uma frustração psicológica, seria melhor evitar a frustração política. E favorece S. Ex^a também, nessa circunstância, a eleição direta. Nós favorecemos, por princípio, a eleição direta.

Não quero deixar de aludir a um outro ponto — e eu creio que o Senador Aloysio Chaves mencionou, pelo menos mencionou em conversa comigo, há poucos instantes que é uma matéria um pouco diferente, que diz respeito a entendimentos. Também, nesta matéria, existe uma espécie de controvérsia.

Vejo (e vi citado o nome do Governador de São Paulo) que se atribui a alguns Governadores a intenção de marcharmos, nós, da Oposição, juntamente com o conjunto da sociedade, para um consenso.

Devo dizer que a opinião do Governador Franco Montoro coincide totalmente com a minha e com a opinião do meu Partido, ou seja, ele favorece as eleições diretas.

O Presidente Nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, num seminário que realizamos recentemente em São Paulo, na sexta-feira passada, mencionou a possibilidade do que ele chamou de um entendimento nacional, e eu, no meu pronunciamento, reforcei essa possibilidade de um entendimento nacional. Eu creio que o Senador Aloysio Chaves se refere a isso. O entendimento nacional, que temos em mente, não implica em uma mudança de princípios, implica, ao contrário, numa ampla discussão com todas as forças sociais e políticas do país, e creio que não foi devidamente registrado o fato, pela imprensa pelo menos, e talvez haja aí um pronunciamento que marca uma atitude do PMDB, pois foi feito pelo seu Presidente Nacional, e referendado pelo Presidente de uma das suas seções estaduais, que apoiando a necessidade de um entendimento, esse entendimento seria a respeito de certos pontos claros. Nós não enunciamos os pontos porque não nos parece que seja oportuno enunciar-los. Mas em nenhum momento dissemos que esse entendimento significaria uma capitulação diante dos nossos princípios, e nós temos como princípio a defesa da eleição direta.

Eu queria dar esses esclarecimentos para deixar bastante claro, no Congresso, o meu pensamento a respeito. E agradeço ao Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Com a palavra o Senador Aloysio Chaves para uma observação.

O SR. ALOYSIO CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.) S. Ex^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Estive em meu Estado, na semana passada, a fim de participar, com o Governo e o povo acreanos, das soleni-

dades comemorativas do vigésimo primeiro aniversário da elevação do Acre à categoria de Estado.

E nestas comemorações, Senhor Presidente, pude ver e sentir o misto de alegria e de tristeza de que se achava possuído e horóico povo de meu Estado. De alegria, por festejar uma efeméride sobremodo cara a toda a população, contemplando o pedaço de chão em que nasceram naquele "último oeste" de que nos fala Cassiano Ricardo, em "O Tratado de Petrópolis", brilhando, como Estado, com intenso fulgor, na constelação dos demais Estados brasileiros, com o seu 1,79% do território nacional, ocupando o 13º lugar em extensão e 3,16% da vasta área do sudoeste da Amazônia.

Mas era também de tristeza, Sr. Presidente, o sentimento estampado na fisionomia do povo. E isto por sentirem os acreanos um justificado sentimento de frustração e até mesmo de revolta com a inclusão de todos os 11 municípios do Estado dentro da área da segurança nacional, privados que estão de escolherem livremente seus mandatários às prefeituras municipais, neste momento em que o Estado completa a sua maioridade cronológica.

Nada obstante, Sr. Presidente, o júbilo do povo acreano justifica as solenes comemorações de uma data que passou a ser a mais cara do meu Estado, porque expressiva, histórica e sociologicamente, do destino controvertido de uma Unidade da Federação tão esquecida, mas tão cheia de lances épicos, reveladores da pujança e da bravura de seu povo e de seus antepassados, os desbravadores nordestinos.

Se no passado a conquista do Acre foi quase instintiva, inconsciente mesmo — e que é mais importante — sem os inconvenientes do expansionismo imperialista, hoje sua elevação à categoria de Estado, compartilhando com os seus irmãos mais velhos e com o seu novo irmão, Rondônia, do mesmo destino das Unidades federadas faz que seu povo — que quer crescer e fazer-se presente na vida política, social e cultural do País — possa exigir do Poder central um tratamento equânime ao dispensado às demais Unidades da Federação, e por que não dizer, até mesmo um tratamento especial, em decorrência dos longos anos de abandono e esquecimento em que vive relegado.

Mas, Sr. Presidente, o Acre não deseja ser apenas mais um Estado da Federação. Ele quer, com a ajuda de seu laborioso povo, emergir de situações de inferioridade em que ainda se encontra, contribuir para o progresso do Brasil, como contribuíram seus antepassados, a partir dos últimos anos de Século XIX, com a opulência de sua *hevea brasiliensis*, escorrendo o leite generoso responsável por um dos mais prósperos ciclos econômicos do País.

Mais ainda. O Acre não deseja, hoje, ser apenas o grande produtor da borracha Acre-Fina, que se impôs nos mercados internacionais. Ele quer ser tratado em igualdade de condições com seus irmãos mais velhos do Sudeste e do Sul do País; ele quer, sobretudo, integrar-se no grande processo de desenvolvimento nacional. Ele não quer que se lembrem dele apenas como uma longínqua porção da terra brasileira, onde ainda se pode ganhar dinheiro com o latex de seus ricos seringueiros, que fizeram dele palco de memorável epopéia da Revolução Acreana. Ele não quer permanecer como viveu durante 59 anos de governo direto de um Poder central que mal sabia de sua existência como Território que era.

Hoje, o Acre quer que se lembrem dele, que dele tenham consciência como uma Unidade do território pátrio, que traz dentro do peito de seu povo a chama ardente da Revolução Acreana, a bravura dos seringueiros cearenses e nordestinos, bafejados pelo mesmo espírito de Plácido de Castro, animado do mesmo sentimento que inspirou o saudoso Senador José Guimard, a quem os acreanos tribuam merecido preito de reconhecimento pela iniciativa que tomou nesta Casa, convertida mais tarde na Lei nº 4.070, de 15 de junho de 1962, que promoveu o então Estado do Acre à categoria de Estado.

Sr. Presidente, no meu Estado encontram-se inúmeras fontes de riqueza que, se devidamente aproveitadas, mui-

to poderão concorrer para o progresso do País. Ocupando uma vasta área do oeste amazônico, espera ele que suas terras se desenvolvam mais celeremente, como uma exigência sócio-econômica da Nação.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo o aparte ao nobre Senador Gabriel Hermes, com muita honra.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, em 1946, visitava eu o Acre, e lá era recebido pelo nosso saudoso companheiro Senador José Guimard. Chegava eu com a primeira delegação de Deputados sob a Presidência de um saudoso amigo, o ex-Deputado, grande líder político do meu Estado, Dr. Agostinho Monteiro. Aí eu vi como o Estado do Acre não estava, já àquela altura, recebendo aquele auxílio que mereço, pelo que os acreanos fizeram com que aquele pedaço rico e ainda não bem aproveitado por nós passasse a ser Brasil. Depois, vim à Presidência do banco em 1951; foi uma das pontas do Brasil e da nossa Região Amazônica a que dediquei a maior atenção, aumentando agências, a movimentação, e conquistando — permita-me que o diga — muita amizade do povo acreano. Visitava com regularidade o Acre; voava em teco-tecos do Acre para as outras cidades em volta, e os outros Territórios ali próximos. V. Ex^a está lembrando que o Acre precisa ser lembrado. Não! O Acre precisa ser realmente incorporado ao Brasil. Os cearenses, os nordestinos, alguns libaneses, um gácho comandando, conquistaram o Acre para o Brasil. Não se fez, ainda, a devida justiça. E estou dando este aparte ao discurso de V. Ex^a para dizer o que está nos faltando aos do Estado do Acre, aos do Estado do Amazonas, aos do Estado do Pará, aos do Estado agora de Rondônia, aos Territórios, é nós nos unirmos como um bloco aqui dentro, um bloco mesmo forte, como fazem os nordestinos, e reclamarmos um pouco mais de atenção para a nossa região. Esta é que é realmente a verdade. E chamar a atenção, sobretudo, porque qualquer coisa que se faça, que se mexa, ali, logo se reproduz às centenas. Por exemplo: foi só procurar pesquisar alguns pedaços do meu Estado, o Pará, e quanta riqueza se descobriu no chão de Carajás. A mesma coisa acontece no Estado do Amazonas, em Rondônia, onde os minérios também começam a enriquecer a Nação, exportando e trazendo aquilo de que tanto necessitamos, dólares, para pagarmos, lamentavelmente, juros e não o que devemos. Dei este aparte para dizer isto: por favor, nobre Senador, nós, os amazônidas devemos nos unir aqui nesta Casa; devemos ter programas comuns, e defendê-los. Não interessa a cor partidária, interessa é o pedaço grande de Brasil, que é nosso, que é de todos os brasileiros, e que nós precisamos fazer com que sejam mais ouvidos. Há pouco, acabo de telefonar, solicitando uma audiência com o Presidente da República, para pedir recursos, o que será objeto de um possível discurso meu, amanhã, para que não se feche o rio Tocantins, conforme declarou, há quatro dias, em Belém, o Ministro dos Transportes; para que não se feche a barragem sem a complementação das eclusas, pois dessa forma fecharíamos a grande estrada, o grande caminho por onde tomamos conta do Centro do Brasil. E vou precisar do apoio de todos os nossos companheiros da Amazônia, porque aquelas eclusas é que vão ligar tudo que vem de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão, do Pará, através de uma estrada inicial de dois mil quilômetros; e quantos mil nós ainda temos que caminhar por água para alcançarmos o Acre? Mas, para vencer, o necessário não é a cor partidária, é pensarmos que nós estamos ajudando o Brasil advertindo o Governo, advertindo os executivos, para que façam aquilo que o meu illustre colega reclama: levem os recursos, porque sem recursos nós não faremos com que esses pedaços ricos do Brasil apareçam. São Paulo é grande, porque nós demos a São Paulo — e eu fui um dos que lutei nesse sentido — lutamos para que se criassem incentivos os maiores possíveis, de 1954 a 1960 — lembro-me bem — para que as indústrias pudessem crescer, proibindo todas as importações, dando todas as vantagens. Nós precisamos fa-

zer alguma coisa pelo Acre. Conte com o nosso apoio, vamos nos unir.

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Gabriel Hermes, emocionado incorporo ao meu modesto pronunciamento, comemorativo dos 21 anos de idade do Estado, a terra que nos serviu de berço. E creio que V. Ex.^a, também como um amazônida, do leste da grande Região Norte, está por certo, como acaba de dizer, incorporado àquele nosso dos que nasceram naquela região vasta do Território Nacional, incorporado ao esforço que fazemos para que o resto do Brasil tenha uma visão mais efetiva e mais realista das necessidades que nós temos de integrar verdadeiramente toda aquela vasta região ao progresso brasileiro. O meu Estado tem uma das mais belas e ricas páginas da História brasileira, posto que se não é o único é um dos pouquíssimos Estados entre os que lutaram para se tornar brasileiros.

V. Ex.^a sabe — e citou muito bem — a bravura com que os nossos avoengos nordestinos, de todos os Estados daquela região causticada pelas secas do Nordeste, foram aquelas bandas e lá povoaram e ocuparam as terras bravias, para que elas fosse Brasil.

Entretanto, apesar de o Acre em determinado momento da sua ainda jovem e recente existência, ter oferecido à Nação brasileira o segundo item de exportação na economia nacional, através da borracha, nos idos de 1907 até 1918, só sendo superado pela exportação do café, época em que a Amazônia se colocava no índice da exportação nacional como segunda riqueza e segunda fonte de renda nacional. Ela contribuiu por um período até relativamente longo para a criação de riquezas do vizinho Estado do Amazonas, como sabe muito bem o ilustre Senador Fábio Lucena, representante daquele Estado. O Teatro do Amazonas foi praticamente construído com a riqueza da borracha, sendo um dos documentos históricos, no presente, do fausto, da riqueza da Amazônia, aufferida através do trabalho e do suor dos nordestinos no extrativismo da borracha nos adentradados da solidão da selva amazônica, através do rio Jurua e rio Purús.

É por isso, nobre Senador, que sempre que oportuno seja, estaremos aqui presentes, modestamente, mas com a nossa voz, insistentemente falando e exortando os poderes públicos a olharem para aquela região, porque os estudos atuais de prospecção do solo acreano, através de especialistas e agrônomos, constatarem que cerca de 85% das terras acreanas são férteis, que se prestam fundamentalmente à agricultura. E aquela riqueza acha-se praticamente abandonada, porque os poderes públicos têm olhado muito pouco e têm alocado muito poucos recursos para o desenvolvimento do Estado do Acre.

Só para dar um exemplo, V. Ex.^a há de ter tomado conhecimento de que o recente Território de Rondônia, ao ser promovido a Estado de Rondônia, foi aquinhoadado com a ajuda da União com um orçamento de cerca de duzentos bilhões de cruzeiros, enquanto que o orçamento do Acre está apenas em dezoito bilhões de cruzeiros, sendo que desses dezoito bilhões, dezesseis estão empenhados com despesas de pessoal.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex.^a me permite, só para concluir, sem entrar no seu discurso?

O SR. MÁRIO MAIA — Tem a palavra V. Ex.^a

O Sr. Gabriel Hermes — O Brasil tem uma dívida com o Acre. Estava olhando o Senador Pedro Simon, nosso colega do Rio Grande do Sul, e lembrando-me do sacrifício e do esforço que vi na viagem que fiz, ainda em 1946, quando fui recebido, hospedado e fiz a amizade que durou até o último dia, com José Guimomar. Conheci sobreviventes da luta que transformou aquele pedaço, que é maior do que o Rio Grande do Sul, é uma fronteira garantindo o Brasil e que não está tendo o reconhecimento devido. Como disse, ali lutaram, sob o comando de um gaúcho, cearenses e brasileiros de muitas outras partes; encontramos também ali o velho libanês, como lutador naquelas terras, e aquilo foi conquistado pelos brasileiros quando o Brasil já estava disposto a ceder — é o pedaço em que hoje nós vemos Rondônia. Foram al-

guns bilhões. Parece muito, mas não é nada, perto do que Rondônia tem para dar só de minérios; em breve, será um grande exportador de café e de outras riquezas que ali estão sendo cultivadas. Nobre Senador, o que nós precisamos é realmente gritar, reclamar, fazer projetos e atrair hoje essa população excedente do Brasil, que já começa a ser demais no Sul. Há pouco, ouvia de um Senador nosso Colega — e lia nos jornais, também — que no Paraná, um milhão e cem mil agricultores, homens qualificados, homens experimentados, já tinham abandonado aquele Estado, porque as terras já estavam começando a não oferecer aquilo que esperavam retirar delas. E para onde estão indo? Para Rondônia. Precisamos também levá-los para o Acre; fazermos projetos e levá-los, em conjunto, acreanos, amazonenses, paraenses, os homens de Rondônia, para reclamarmos recursos do orçamento, recursos fáceis, desses que não são orçamentados e que são os mais numerosos, para que essas terras sejam realmente incorporadas ao Brasil. É essa a minha sugestão ao brilhante discurso de V. Ex.^a, também com a minha homenagem a José Guimomar, a quem ajudei com entusiasmo quando ele lutava para fazer do Território o Estado que é hoje, que o Brasil precisa apoiar.

O SR. MÁRIO MAIA — Nós contamos com a ajuda, com a cooperação, e aceitamos a exortação de V. Ex.^a, no sentido de que as Bancadas no Senado e na Câmara Federal, representativas dos Estados — agora, os quatro Estados da Amazônia, incluindo o recente Estado de Rondônia, o Estado do Acre, o Amazonas e o Pará — procurarem sensibilizar as autoridades encarregadas dos programas gerais, no sentido de fazerem com que elas compreendam a necessidade da ajuda à nossa região e, especialmente, no caso presente, às reivindicações que nós fazemos para o Estado do Acre.

Veja, nobre Senador Gabriel Hermes, a discriminação que tem sido feita, não digo com propósito, com impatriotismo, mas por um descaço ou por uma falta até de conhecimento, em virtude da distância em que nós nos encontramos; recentemente, o Sr. Ministro Cloraldino Severo fez uma conferência na Comissão de Transportes da Câmara Federal. Estivemos presente à exposição de S. Ex.^a e verificamos, então, que nos itens de prioridade da construção das estradas da rede rodoviária nacional, deixara de ser incluído um trecho que abria as portas de comunicação efetiva e permanente com o Sul do País e o nosso Estado, pois que naquela programação do Ministério dos Transportes estava incluído o asfaltamento da Estrada BR-364, até a Capital de Rondônia, Porto Velho, e foi esquecido um trecho de cerca de 400 a 500 quilômetros, de Porto Velho a Rio Branco. Reclamei de S. Ex.^a por que havia se esquecido daquele trecho, por que aquela discriminação? O Sr. Ministro não teve palavras mais estimulantes para explicar mas prometeu-nos que, num tempo muito breve, seria incluído; tornam-se, porém, um tempo indeterminado, porque há 20 anos que essa estrada foi aberta pelo eminente e saudoso Presidente da República, Juscelino Kubitschek. E, para espanto nosso e para nossa perplexidade, digo 20 anos, não mais de 20 anos porque o atual regime está completando quase 20 anos no Poder e esqueceu-se completamente da nossa existência e praticamente nada tem feito para concretização dessa estrada, quando ela já deveria estar asfaltada há muito tempo, integrando o nosso Acre aos demais Estados da Federação.

Contínuo, Sr. Presidente, lendo o meu discurso. Até hoje, a Região Amazônica e o País muito devem a seus municípios, sobretudo aos situados em suas duas mais importantes microrregiões, formadas pelas duas bacias hidrográficas: o Alto Jurua e o Alto Purus.

Hoje, como Estado, o Acre quer continuar a crescer e a fazer-se presente na construção dos valores nacionais, porfiando por sair do esquecimento e mostrar que seus filhos são trabalhadores e que, com o seu trabalho, desejam contribuir, lado a lado, com os demais Estados brasileiros, para o progresso e o desenvolvimento desta grande Nação.

Este, Sr. Presidente, é o espírito que tem animado o Governador Nabor Júnior que, com o seu jovem e com-

petente secretariado e imbuído do mais alto patriotismo e amor à terra acreana, vem imprimindo, nesses 90 dias de seu governo, uma dinâmica extraordinária em todos os setores da administração, malgrado as dificuldades de toda ordem que tem enfrentado, notadamente a falta de recursos materiais e financeiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como representante do povo acreano nesta Casa, desejo felicitar-lo ao ensejo de mais um aniversário do Acre, na condição de Estado, e congratular-me com as autoridades estaduais, formulando-lhes os melhores votos para que continuem, com patriotismo e devotamento, a conduzir o laborioso povo acreano aos seus mais altos destinos.

Sr. Presidente, aproveitando ainda o resto do meu tempo, neste ensejo, se me permite a benevolência de V. Ex.^a, gostaria de ler, para constar dos Anais do Senado da República, um telex que um colega nosso, da Banca Estadual do PMDB de Rondônia, passou a S. Ex.^a o Sr. Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB no Senado.

Aquele nosso colega encaminhou à Liderança do meu Partido no Senado da República, o seguinte telex:

Exmo. Sr.
Senador Humberto Lucena
Líder do PMDB no Senado.
Brasília — DF.

Prezado Líder:

Comunico a V. Ex.^a que estou sendo processado por ato de vingança do Governador nomeado do Estado de Rondônia, em razão de ter como parlamentar, ingressado em juízo com uma ação popular contra a indecorosa criação do Tribunal de Contas, bem como a nomeação dos respectivos conselheiros por ato exclusivo do Executivo. Tal processo é apenas em pretexto para justificar o ódio do Coronel que se diz ofendido.

Para melhor esclarecimento de eminente Líder, transcrevo a íntegra de denúncia e posteriormente, encaminharei cópia da ação popular.

Excelentíssimo Senhor Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O representante do Ministério Público, no uso de suas atribuições legais e com base na representação em anexo, vem oferecer denúncia contra Tomaz Guilherme Correia, brasileiro, solteiro, Deputado constituinte pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), residente e domiciliado nesta capital, na Av. Pinheiro Machado nº 1.025, tendo em vista os seguintes fatos e fundamentos:

Diariamente, das 7 às 8:00 horas, a "Rádio Eldorado do Brasil," localizada nesta capital, leva ao ar o programa "Jornal da Manhã", no dia 27 do mês próximo passado, o denunciado, em entrevista concedida aquela emissora de radiodifusão, naquele horário, proferiu palavras insultuosas contra o Excelentíssimo Senhor Governador do Estado Jorge Teixeira de Oliveira, atribuindo-lhe falsamente fato que caracterizaria, se verdadeiro fosse, o crime de peculato (art. 312, c/c o art. 327, parágrafo primeiro do Código Penal), quando afirmou, referindo-se ao último pleito eleitoral de Rondônia, que... "O Deputado do PDS é fruto de uma campanha vinda de cima para baixo, comandada por um Governador que usou a máquina administrativa, um governo que aliciou, um governador que comprou votos, um governador que fez negociações, utilizando-se do dinheiro público do Estado para objetivo eleitorais..." (O grifo é do denunciante). O fato é inverídico, pois como é público e notório, o dinheiro público foi gasto em estradas, asfalto, escolas, hospitais, saneamento básico e outros graves problemas que afetam as necessidades do Estado.

Assim, tendo em vista o que dispõe o art. 12 e seu parágrafo único da Lei nº 5.250, de 9-2-67, o denunciado está incurso nas penas do art. 20 do diploma legal supracitado e o representante do Ministério Público requer a

citação do mesmo denunciado para ver-se processar, até condenação final.

O denunciante anexa à presente a fita magnética (modelo cassette), na qual se encontra gravada toda a entrevista concedida pelo denunciado.

O representante do Ministério Público, para evitar qualquer afirmação aleatória, requer nos termos do parágrafo terceiro combinado com o parágrafo primeiro do art. 58 da Lei nº 5.520/67, seja notificada a rádio Eldorado do Brasil para não destruir a gravação do programa especificado pelo prazo de 30 dias, a fim de que seja feita outra cópia da dita gravação. Entretanto, a cópia anexa, é suficiente, por si só, para demonstrar a veracidade do fato delituoso, pois a voz do denunciado é inconfundível.

P. Deferimento.

Porto Velho, 13 de junho de 1983. — Dr. Edson Jorge Badra, Procurador Geral da Justiça.

Ao ensejo que se me apresenta, renovo a V. Ex^a protestos de estima e elevado apreço.

Deputado Tomás Correia

Líder da Bancada do PMDB.

Assembleia Constituinte do Estado de Rondônia.

RG 17/6/83 às 12:00 Horas.

Sr. Presidente, lemos, para constar nos Anais da Casa, este telex para caracterizar como é conduzida a política no vizinho Estado de Rondônia, sob a orientação de um governador que não teve o aprova, não foi unido com o voto popular para exercer a governança do Estado.

É sabida, é notória a influência que S. Ex^a, o Sr. Governador de Rondônia, tem sobre a representação política do Governo do Estado de Rondônia e é público e notório, também, o uso que foi feito dos recursos públicos para que sua política tivesse êxito naquele Estado.

Assim, nós apresentamos em nosso nome pessoal, como correligionário do companheiro de Rondônia, e em nome do nosso Partido, os mais veementes protestos contra essas arbitrariedades que esse nosso companheiro e, por certo, outros companheiros do PMDB estão sofrendo naquele novo Estado da Federação, o Estado de Rondônia.

Agradeço a V. Ex^a a benevolência do tempo que me concedeu para expor as minhas idéias e meus pensamentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Enquanto os funcionários públicos federais lamentam, ao assistirem as suas reivindicações chocarem-se contra a muralha da insensibilidade governamental, no Paraná os funcionários públicos estaduais festejam, hoje, as conquistas ontem anunciadas pelo Governador José Richa.

Cumprindo compromissos do programa partidário, enfatizados durante a campanha eleitoral, o Governador José Richa anunciou, ontem, a concessão do 13º salário para o funcionalismo público do Paraná. Ao mesmo tempo, anunciou o reajuste semestral, além do que, conferiu ao funcionalismo público do Estado um aumento de mais 35%, além daquele já concedido há alguns meses, de 38%, perfazendo 91% de aumento.

Especialmente os professores, que ontem no Palácio Iguacu compareceram para receber a notícia, comemoraram com muita euforia esse fato auspicioso, porque nos últimos anos, durante 3 vezes deflagraram um movimento grevista na tentativa de serem ouvidos pelo Governo do PDS.

Este fato que registramos mostra que, quando se governa com competência e com espírito de justiça, mesmo em tempo de crise, é possível deixar de sacrificar trabalhadores, concedendo a eles o que lhes é devido.

Ao tempo em que nos solidarizamos com os funcionários públicos federais que, em Brasília, sequer são recebidos pelas autoridades federais registramos, esperando que talvez possa ser um exemplo ao Governo Federal, esse fato ocorrido no Paraná.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Com prazer nobre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Na verdade, Senador Álvaro Dias, analisando o pronunciamento de V. Ex^a posso sentir que o Estado do Paraná, é um Estado privilegiado. V. Ex^a fala que quando se administra com competência se tem condições para atender as reivindicações dos trabalhadores, muito especialmente dos funcionários públicos, dos professores que, na verdade, hoje estão enaltecendo a figura do Governador José Richa, nosso ex-companheiro de Senado, e V. Ex^a o coloca como administrador competente. Na verdade, eu tenho que lamentar a posição de V. Ex^a porque, a priori, V. Ex^a coloca todos os demais governadores, inclusive, do PMDB, do PDT, que são também governadores de Oposição, no quadro, ou aqueles que estão no PDS, de incompetentes, porque o Senador Franco Montoro, que hoje governa São Paulo, não teve condições de dar esse aumento; o Governador Tancredo Neves também mexeu nas finanças do Estado com o Secretário da Fazenda que fez o possível e o impossível e não teve condições de atender. O Governador Leonel Brizola, do PDT, foi inclusive para a televisão fazer apelos, dizendo que não ia demitir ninguém, e que só poderia dar 70% de aumento aos seus funcionários. Na verdade, o Governador José Richa, do Estado do Paraná, é um homem competente. Eu lamento que os demais governadores da Oposição estejam no quadro dos incompetentes.

O SR. ÁLVARO DIAS — Eu quero dizer ao nobre Senador Carlos Alberto que, realmente, o Paraná pode se considerar um Estado privilegiado, no momento político vivido pelo País, porque o meu Estado mudou.

O Paraná elegeu um governador que abandonou o estilo autoritário até então adotado nos últimos trinta anos, elegeu um governador que democratizou a sua administração, convocando a população para participar das decisões; e até mesmo no momento de atender reivindicações antigas dos funcionários públicos do Paraná, ele não decidiu só, na solidão do Palácio: ele convocou os seus funcionários para, com ele, decidir; convocou os funcionários para, discutindo a situação econômica do Estado, encontrar os caminhos para fazer justiça. E eu quero repetir a segunda parte da sua intervenção.

O Sr. Carlos Alberto — Então, é um recado dirigido aos outros governadores?

O SR. ÁLVARO DIAS — Ao considerar o Governador José Richa de competente, não lancei, sobre quem quer que seja, a palavra incompetente. Não disse especialmente que governadores da Oposição são incompetentes, porque não fizeram o mesmo ainda. Nós sabemos que farão, e que providências já foram adotadas e continuarão sendo adotadas no atendimento do programa do nosso Partido, o PMDB.

A menos que o nobre Senador Carlos Alberto possa me esclarecer, não tenho conhecimento de que em São Paulo ou em Minas Gerais os funcionários públicos estaduais estejam em greve, ou mesmo em qualquer outro Estado dirigido por um governante da Oposição estejam os funcionários públicos em greve. Eu sei que em greve estão os funcionários públicos federais, desprezados pelo Governo deste País que se nega a discutir com eles soluções, diante das reivindicações que estão apresentando.

Feito o registro, Sr. Presidente e Srs. Senadores, gostaria de abordar outro tema que nos aflige, de perto, no Paraná.

Há poucos dias, desta tribuna, apresentamos um relato dos prejuízos causados pelas enchentes no nosso Estado. Depois daquele relato, os prejuízos se avolumaram assustadoramente. Hoje temos outros números, e juntamente com o Governador José Richa, mais uma vez acompanhados de segmentos da sociedade paranaense, apresentamos documento aos Ministros da Agricultura e da Fazenda, com reivindicações para assegurar a economia do Paraná.

O prejuízo da agricultura do nosso Estado ultrapassa a cifra dos 97 bilhões de cruzeiros, acrescentando-se prejuízos em relação à destruição de pontes, bueiros, galerias e estradas, prejuízos orçados, hoje, em cerca de 20 bilhões de cruzeiros. É preciso destacar também que o Governo do Estado aplicou recursos em alimentação, medicamentos e agasalhos da ordem de 40 bilhões de cruzeiros, no atendimento dos flagelados, além de auxílio em alimentos e agasalhos fornecidos pela comunidade através da PROVOPAR, da PROMOPAR e das prefeituras, em campanhas realizadas junto à população.

As reivindicações fundamentais, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estão neste documento, que pedimos seja registrado nos Anais do Senado.

Consideramos de fundamental importância o atendimento dessas reivindicações, porque se o Paraná perde 10% de sua produção, esta perda significa um montante de 5% para o País.

Se o Governo deseja realmente encontrar meios para equilibrar o balanço de pagamentos, ou alcançar o superávit pregado de 6 milhões de dólares, deve oferecer condições para que os Estados produtores possam recuperar a sua economia na área agrícola.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ÁLVARO DIAS — Com satisfação.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, estamos acompanhando com profunda tristeza a calamidade que vem atingindo o rico Estado do Paraná e também com profunda tristeza o impacto que cai sobre o Governador José Richa. Quando nosso colega de Comissão, fizemos com S. Ex^a a melhor amizade, conhecemos e sabemos ser um patriota, cheio de amor ao País e ao seu Estado. Acredito que o apelo de V. Ex^a é necessário, e pela maioria que represento nesta hora, quero registrar nosso desejo de que o Governo — que já está procurando atender, dentro do possível, ao Paraná e a outras regiões do Sul atingidas por esse estado de calamidade pública — dê atenção ao Paraná, uma riqueza no setor agrícola, um celeiro de homens altamente qualificados, muitos deles se dirigindo para a Amazônia, principalmente para Rondônia, e ali formando outros Paranas para a felicidade e progresso do nosso País. Fique certo V. Ex^a de que nosso desejo é que sejam atendidos, dentro das dificuldades, mas que se encontrem meios para levar ao operoso povo do Paraná os recursos de que ele necessita nesta hora. O apelo de V. Ex^a tem o nosso apoio.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado, nobre Senador Gabriel Hermes que, em nome da Liderança do Partido majoritário, oferece esse depoimento necessário, nesta hora difícil do Paraná. Esperamos que as palavras de V. Ex^a sejam também um instrumento para sensibilizar, principalmente, os Ministros Ernane Galvêas e Amáury Stáble, diante dessa situação aflixa do nosso Estado.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite-me, V. Ex^a, novamente.

O SR. ÁLVARO DIAS — Pois não.

O Sr. Gabriel Hermes — Acho que V. Ex^a deveria encaminhar esse apelo, também, ao Ministro Andreazza, do Interior. É possível que sejam concedidas verbas e S. Ex^a tem mais rapidez, pelo que tenho conhecimento, para esses atendimentos. V. Ex^a faça chegar esse apelo ao Ministro Mário Andreazza, porque o Paraná precisa e merece. Seu governo, que vem agindo com prudência e entusiasmo, quando é atingido por essa calamidade, precisa ser ajudado.

O SR. ÁLVARO DIAS — Muito obrigado, nobre Senador.

Recebemos, hoje, dos Ministros da Fazenda e Agricultura a promessa de que esse documento, que pedimos seja registrado nos Anais do Senado, será devidamente analisado por homens de todos os setores do Governo,

inclusive pelo Ministro Andreaazza para que recursos sejam encaminhados ao Paraná.

Sei que o Paraná sempre foi visto pelo Governo da União como um verdadeiro Eldorado, como um Estado privilegiado, no entanto, lá também hoje, a miséria nos entristece, especialmente na região cafeeira. Lá existem trabalhadores, bóias-frias, cerca de 450 mil deles, ameaçando até mesmo saquear o comércio, pois em função das chuvas insistentes, sem trabalhar não ganham e é claro, sem ganhar não podem sustentar suas famílias.

Se o Nordeste tem merecido um tratamento especial do Governo, é hora também de o Paraná, que tem sido, nos últimos anos, verdadeiro órfão da União, merecer este tratamento, porque o momento no Paraná também é de tragédia.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. **(Muito bem! Palmas.)**

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALVARO DIAS EM SEU DISCURSO:

AGRICULTURA PARANAENSE

O ano de 1983 vem se constituindo num dos mais chuvosos dos últimos tempos. Nos cinco primeiros meses de 1983, houve chuvas em praticamente 50% dos dias, tendo este percentual variado de acordo com as diversas regiões do estado, conforme Tabela I.

O volume de chuvas para o período foi significativamente superior àquele considerado normal, como é o caso de Francisco Beltrão, com cerca de 800 milímetros, Pato Branco, Cascavel e Quaraíçuva, com 700 milímetros que foram as regiões mais intensamente atingidas.

Estas precipitações elevadas estão repercutindo negativamente na Agropecuária Paranaense, haja vista que o andamento normal das práticas agrícolas, foi prejudicado, bem como a colheita das culturas de verão e do café.

A Situação, por outro lado, agravou-se pelo impedimento do transporte de animais vivos, leite e cereais da propriedade ao primeiro posto de comercialização.

A força de trabalho rural volante (Bóia-Fria), igualmente vem encontrando dificuldades de sobrevivência, dado que no período considerado não auferiu rendimentos de qualquer espécie.

Houve quedas de diversas pontes, entupimentos de bueiros, queda de barreiras, etc., estão tornando praticamente intransitáveis a maioria das estradas municipais e parte das rodovias intermunicipais as quais necessitam de recuperação imediata, conforme Tabela II.

Diante do quadro crítico com que se depara a agricultura do Estado, propomos a implementação das medidas que seguem em caráter de urgência.

I — Agricultor com Financiamento Bancário

1. Sustar de imediato o vencimento das dívidas de custeio e investimento (produtores e cooperativas) prorrogando-os em prazos compatíveis com o estudo de caso a caso (mínimo três anos), além de congelar os juros incidentes sobre os referidos financiamentos, na época da prorrogação, alterando para tanto o item B da Carta Circular nº 776 de 25-5-83, do BACEN.

2. Cobertura integral do PROAGRO (100%) nas culturas atingidas pelas intempéries na safra de verão 82/83.

3. Que seja estendido ao Paraná, para a safra de verão, benefício similar ao concedido para o Nordeste nas áreas atingidas pelas secas, (Resolução 827), ou seja, a manutenção dos encargos do crédito rural nos níveis que vigoravam antes das últimas deliberações do CMN.

4. Permitir que as operações de Crédito de Custeio para as culturas de inverno contratadas após 10 de junho, sejam realizadas à mesma taxa de juros vigente anteriormente à Resolução 827 do BACEN. Caso esta providência não seja tomada, estará se praticando uma discriminação injusta, penalizando os agricultores com taxa diferenciada para a mesma cultura no mesmo exercício agrícola.

II — Pequenos Agricultores não beneficiários do Crédito Rural.

1. Viabilização de ajuda financeira dos recursos auferidos pelo Decreto-Lei nº 2.030, à Companhia Agropecuária de Fomento Econômico do Paraná, vinculada a Secretária da Agricultura, visando a distribuição de sementes e fertilizantes aos mini e pequenos produtores severamente atingidos pelas chuvas e sem condições de compra com recursos próprios.

2. Concessão de recursos financeiros aos produtores com perdas totais que não tiveram acesso ao crédito, mas, que hoje não tem as mínimas condições sequer para manutenção familiar.

III — Outros Casos

1. Retenção por parte da CFP, do milho produzido no Estado e armazenado sob a forma de AGF, objetivando garantir a atividade criatória (Avícola, suíncola e leiteira), viabilizando sua distribuição através de Cooperativas e/ou Associações de Criadores.

2. Viabilização da Carta Circular nº 761, do Banco Central, de 26-1-83, como forma de possibilitar as Cooperativas maior suporte aos Produtores, mudando a redação dos itens (H) e (J) das condições a serem satisfeitas para assistência financeira às Cooperativas, a fim de que as mesmas possam contratar imediatamente as operações.

As sugestões propostas são as seguintes:

Letra "H" — Que os Bancos possam liberar os financiamentos como antecipação de receitas futuras, mediante garantia hipotecária ou aval.

Letra "J" — Que as perdas das Cooperativas sejam rateadas junto ao quadro social, porém registradas no ativo circulante, como direito realizável, devendo a sua realização ocorrer quando da apuração de sobras nos exercícios subsequentes.

Ainda como fundamental à viabilização do programa as cooperativas propõem:

a. a necessária inclusão do Banco do Brasil, como maior agente financeiro voltado à agricultura, hoje participante do grupo de trabalho, porém dispensado e não atuante nesta linha de crédito. Sem a efetiva participação do Banco do Brasil S/A, entendem as Cooperativas que a operacionalização da 761 se frustrará, por falta de total sensibilidade dos agentes financeiros comerciais e mesmo oficiais face o prazo vigente para a satisfação desta exigibilidade prorrogado até 3 de setembro.

b. A perenização da 761, como forma compensatória das limitações impostas às cooperativas como a Carta Circular nº 666, de 28-12-81, restritiva ao financiamento da integralização de quotas-partes do quadro associativo, até então forte instrumento a capitalização das cooperativas, mediante cumprimento trimestral desta exigibilidade pelos agentes financeiros perante o BACEN.

c. Que os juros da 761 sejam mantidos ao nível de 60% viabilizando uma rápida recuperação do passivo das cooperativas, que em sua maioria congregam um quadro associativo de pequenos e médios produtores, tão duramente atingidos pela violência das chuvas e enchentes com perdas muitos, de várias safras e, finalmente, por um processo de descapitalização da agricultura que se fará sentir de forma imprevisível nas futuras safras.

3. alocação imediata de recursos, com taxas de juros subsidiadas, para restauração dos solos agrícolas profundamente erodidos pelas pesadas e excessivas chuvas.

4. Tendo-se em vista o início do plantio de feijão das águas a partir de 1º de julho, solicitamos a urgente fixação do V.B.C. e preço mínimo da referida cultura.

A imediata determinação no atendimento dos itens aqui relacionados é fundamental para o restabelecimento da economia agropecuária paranaense. Caso contrário tememos pelas consequências danosas que sofrerá a população brasileira, com a conseqüente falta de alimentos que certamente ocorrerá pela total incapacidade de recuperação da nossa economia agrícola.

Secretaria de Estado da Agricultura
Organização das Cooperativas do Paraná
Comissão de Agricultura da Assembléia Legislativa
Federação da Agricultura do Paraná
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Paraná

Associação Paranaense de Produtores de Sementes
Associação dos Engenheiros Agrônomos do Paraná
Sociedade Paranaense de Medicina Veterinária

TABELA I - QUADRO DE PRECIPITAÇÕES NO ESTADO DO PARANÁ

NÚCLEO REGIONAL	PRECIPITAÇÃO - JAN - MAI - 83 mm				PRECIPITAÇÃO - MAIO - 83 mm			PRECIPITAÇÃO JUNHO	
	I NORMAL (1)	II OCORRIDA (2)	I - II	DIAS DE CHUVAS	III NORMAL (1)	IV OCORRIDA	III - IV	NORMAL NO MES (1)	ATÉ 13/06 (2)
FRANCISCO BELTRÃO	750 a 925	1.585	833 a 660	59	100 a 125	609	509 a 484	200	148,7
PATO BRANCO	750 a 950	1.514	764 a 564	59	100 a 125	565	465 a 440	200	128,8
CASCATEL	675 a 875	1.419	744 a 544	60	100 a 125	486	386 a 361	200	112,5
CUARAPUAVA	725 a 850	1.419	694 a 569	86	100 a 125	482	382 a 357	150	146,5
IVAIPORÃ	650 a 750	1.418	763 a 668	59	100 a 125	432	332 a 307	150	176,0
CAMPO MOURÃO	625 a 750	1.189	564 a 439	68	100 a 125	311	211 a 186	150	115,1
UNião DA VITÓRIA	650 a 750	1.177	527 a 427	70	100 a 125	432	332 a 307	150	99,2
PARANAGUÁ	1100 a 1200	1.126	25 a (74)	111	até 125	341	216	100	99
CORNÉLIO PROCÓPIO	575 a 700	1.114	539 a 414	63	50 a 75	334	284 a 259	75	225,0
UMUARAMA	625 a 725	1.093	468 a 368	57	100 a 125	363	263 a 238	125	87,2
MARINGÁ	675 a 800	1.081	406 a 281	64	100 a 125	240	120 a 115	125	218,3
PONTA GROSSA	600 a 700	1.070	470 a 370	74	75 a 100	396	321 a 296	125	145,6
CURITIBA	550 a 725	1.018	408 a 293	84	75 a 100	394	319 a 294	125	108,2
PARANAVAI	625 a 700	998	373 a 298	62	100 a 125	217	117 a 97	125	183,0
LONDRINA	675 a 750	959	244 a 209	76	75 a 100	321	246 a 221	100	207,8
JACAREZINHO	650 a 800	733	13 a (67)	59	50 a 75	247	197 a 172	75	199

Fonte: (1) Cartas Climáticas do IAPAR - 1978

(2) Estações Agrometeorológicas do Paraná

TABELA II
SINOPSE DOS DANOS CAUSADOS PELAS CHUVAS NO ESTADO DO PARANÁ

1. Municípios atingidos	190	
2. Mortos	17	
3. Feridos	28	
4. Desabrigados	25.000	
5. Casas destruídas	181	
6. Casas danificadas	2.663	
7. Interrupções no abastecimento de água (já recuperado)	31	
8. Danos na Agricultura		
— Café	275.000 sc Cr\$ 9,0 bilhões	
— Feijão da seca	22.000 t Cr\$ 3,3 bilhões	
— Soja	160.000 t Cr\$ 12,5 bilhões	
— Girassol	17.000 t Cr\$ 1,1 bilhão	
— Milho	350.000 t Cr\$ 15,0 bilhões	
— Batata da seca	34.000 t Cr\$ 4,0 bilhões	
— Algodão	154.000 t Cr\$ 23,0 bilhões	
— Feijão das águas	238.000 t Cr\$ 21,0 bilhões	
— Batata das águas	110.000 t Cr\$ 5,0 bilhões	
— Arroz	17.000 t Cr\$ 1,3 bilhão	
— Total	1.119.000 t Cr\$ 97,7 bilhões	
9. Danos na malha viária dos Municípios		
Natureza	Quantidade	Metros
— Pontes de concreto		47496
— Pontes mistas		5577.113
— Pontes de madeira		1.26311.690
— Bueiros		—30.581
— Galerias		—18180
— Estradas		—4.951.222

Custo de Recuperação — Cr\$ 6.032.222.265,00

Observação: Com o cessar das chuvas estão sendo procedidas novas avaliações e os primeiros indicativos são de que os custos podem chegar a 20 bilhões.

10. Danos em rodovias estaduais e federais delegadas

Quedas de barreiras, recalque nos acostamentos,

Destruição e danos na pista Cr\$ 1.572.500.000,00

Trechos em execução Cr\$ 780.000.000,00

SOMA Cr\$ 2.352.500.000,00

11. Recursos empregados pelo Estado em alimentação;

medicamentos e agasalhos Cr\$ 40 bilhões.

Observação: Não estão computados auxílios em alimentos e agasalhos fornecidos pela PROVOPAR, PRO-

MOPAR, PREFEITURAS e Campanhas realizadas na comunidade.

Fonte: Coordenação Estadual da Defesa Civil — CEDEC/PR

COMPARATIVO TAXA DE JUROS

GRANDE 40		ANTERIOR		ACRÉSCIMO
ATUAL				
1. 85% da ORTN + 3%	= 109,65%	I. 70% do INPG + 5%	= 60,0%	
2. ORTN + 3%	= 128,50%	II. ORTN + 3%	= 133,5%	
1. 40% a 109,65	= 43,86	I. 40% a 60,0	= 24,0	
2. 60% a 128,50	= $\frac{77,10}{120,96}$	II. 60% a 133,5	= $\frac{80,0}{104,0}$	16%
MÉDIO 60				
1. 60% a 109,65	= 65,79	I. 60% a 60,0	= 36,0	
2. 40% a 128,50	= $\frac{51,40}{117,19}$	II. 40% a 133,5	= $\frac{53,4}{89,4}$	31%
PEQUENO 90				
1. 90% a 109,65	= 98,68	I. 90% a 60,0	= 54,0	
2. 10% a 128,50	= $\frac{12,85}{111,53}$	II. 10% a 133,5	= $\frac{13,3}{67,3}$	65%

ATUAL	
1. Taxa subsidiada 85% da O.R.T.N. (125,5%)	acréscimo de + 3%
2. Taxa complementar 100% da O.R.T.N. (125,5%)	acréscimo de + 3%

ANTERIOR	
1. Taxa subsidiada 70% do INPG (60%)	acréscimo de + 5%
2. Taxa complementar 100% da O.R.T.N. (125,5%)	acréscimo de + 8%

O Sr. Carlos Alberto — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Como não há mais nenhum orador inscrito, V. Exª poderá falar como orador comum.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Alberto.

O SR. CARLOS ALBERTO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não fora a colocação feita pelo Senador Álvaro Dias, fazendo um paralelo entre o aumento concedido pelo Governo do Estado do Paraná, a atuação do Governo do Estado do Paraná, o aumento concedido pelo Governo Federal e, também, a posição do Governo Federal diante do quadro que se apresenta nesta Nação, eu aqui não ocuparia este espaço, nem este tempo para fazer algumas colocações. Eu concordo com o Senador Álvaro Dias e até participo, gostaria de participar, como Senador, da luta do companheiro, do representante do Paraná, pelas causas do Paraná, que aqui trouxe para o Plenário do Senado Federal as questões que hoje estão, na verdade, tocando ao Governo no que diz respeito ao seu empobrecimento, no presente momento, dado à crise por que passa o Estado do Paraná. Mas, a verdade é que o Senador Álvaro Dias fez um paralelo entre o aumento do funcionalismo público do Estado do Paraná, e o funcionalismo público federal, mostrando competência, diálogo do governador. Sei que o governador é um homem do povo, foi eleito pelo povo, um homem afeito ao diálogo aberto, mas nós não poderemos jamais fazer este tipo de colocação, pondo em xeque e fazendo um paralelo entre o Governo do Estado do Paraná e o Governo Federal, porque se a linha programática traçada pelo Governo do Paraná, como disse o Senador Álvaro Dias, é a de dialogar e atender às reivindicações da classe dos trabalhadores, dos funcionários públicos é preciso que se diga, também, que esta linha programática não é uma li-

inha traçada pela Oposição. Se, de um lado, o Governador do Paraná teve condições de atender com 91% de aumento aos funcionários públicos do Estado do Paraná, nós não podemos, jamais, deixar de, também, falar que o Governo do Estado de São Paulo, que é, também, um Governo de Oposição, não atendeu. E não atendeu, por quê? Não atendeu, porque não tem condições de atender. O Governo de Minas Gerais, que é, também, da Oposição, do PMDB, não acolheu essa reivindicação, atendendo na verdade, somente ao que tinha condições de atender. O Governo do Estado do Rio de Janeiro atendeu aos funcionários públicos com 70% de aumento. E, por que somente com 70% de aumento? Se o Governador Leonel de Moura Brizola, do Rio de Janeiro, que pertence ao PDT, tivesse condições de atender com 100%, atenderia? Atenderia, tenho absoluta certeza. Se o Governo Federal tivesse condições de atender aos funcionários públicos com um aumento de 100%, se tivesse condições atenderia? Claro que atenderia. Mas a verdade deve ser mostrada e é preciso que se diga à Nação que nós estamos vivendo momentos de crise.

O Sr. Alfredo Campos — V. Exª me permite um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Nós estamos passando por dificuldades, estamos vivendo momentos difíceis e dramáticos e é preciso que se coloque nos tabuleiros das discussões, também com competência, a situação pela qual atravessa esta Nação.

Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Alfredo Campos — Senador Carlos Alberto, escuto V. Exª, com a maior atenção porque há 15 anos faço parte efetiva do Movimento do Servidor Público do meu Estado, Minas Gerais, e do Brasil. E, em aqui chegando, propus-me inicialmente, a desmistificar uma situação e começo hoje, porque V. Exª dá-me esta oportunidade. O que nós precisamos com relação ao funciona-

lismo público, é dizer a essa classe e a todas as outras classes assalariadas do País, a verdade. O Governo ao dar 40% de aumento em abril e 30% em outubro, e quando digo o Governo, refiro-me ao Governo Federal ou, aos governos estaduais, pouco importando os partidos. O Governo diz que está concedendo 82%, quando isto constitui uma verdade que nós precisamos denunciar. O Governo quando fala que concede 82% ao funcionalismo público, ele está dando nada mais nada menos do que 61%. Afinal de contas, o aumento é anual. Se computarmos de abril a setembro, um aumento de 40%, levandose em consideração que o funcionalismo público já tinha 100%, para facilitar a conta, nós teremos 140%. Em outubro o Governo dá 140% mais 30%, então seriam 182%. Se somarmos tudo e dividirmos por 12, porque temos 12 meses no ano, só teremos um aumento de 61%. Então, naquela história de que 40% mais 30% não são 70% e sim 82% é uma inverdade que o funcionário público aqui, hoje, pela minha voz, denuncia porque na verdade são 61% que o Governo Federal concedeu, que os governos estaduais estão concedendo, independentemente de partidos, independentemente de localização territorial. O Governador José Richa do Paraná, no dizer de S. Exª o Senador Álvaro Dias, deu 38% e agora mais 35%. O Governador José Richa deu mais do que todos os governadores deram e mais do que o Governo Federal. Nós ainda até achamos pouco, mas o esforço de S. Exª o Governador do Paraná é muito grande, no sentido em que ele dá ao funcionalismo público o décimo terceiro salário. Quero conchamar os Senadores do Brasil inteiro, os Deputados, para que não mintamos mais, para que todos os Governos não mintam mais para o servidor público. A verdade precisa ser dita. Não é querendo modificar a matemática e a aritmética que aprendemos nas escolas que vamos encher a barriga e a panela vazia do funcionário público que também é trabalhador. Faço este apelo aos meus colegas dos Partidos da Oposição e do Partido do Governo, para que possamos argumentar com o

funcionário público que a crise é grande, que precisamos poupar, que precisamos do sacrifício de todas as classes sociais. Mas querer sacrificar a classe social que hoje acredito é a mais sacrificada deste País, que é a do servidor público com inverdades, com mentiras de tecnocratas, isso eu não posso concordar. O meu Partido e o de V. Ex^a, como de resto V. Ex^a, também, não podem concordar. Era o que tinha a dizer.

O SR. CARLOS ALBERTO — Nobre Senador, em parte concordo com V. Ex^a, porque o funcionalismo quando recebe o segundo aumento, já está com o seu salário defasado. Eu entendo. Agora, gostaria de deixar traçado aqui que estou apenas colocando no tabuleiro das discussões o termo competência, que foi usado pelo Senador Álvaro Dias. S. Ex^a fez, no seu discurso, um comparativo...

O Sr. Álvaro Dias — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — ... e colocou em xeque todos os outros governadores.

Aqui, eu defendo, não somente os governadores do PDS, o Governo Federal, mas acho que o Senador Álvaro Dias foi infeliz. Foi muito infeliz ao colocar o Governador José Richa, como governador competente, por quê? Porque está atendendo os 91%.

O Sr. Álvaro Dias — A competência do governador Richa não exclui a competência dos demais.

O SR. CARLOS ALBERTO — Concorde que seja um governador competente. Agora, competente tão somente pelos 91%? E os demais são incompetentes? É esta a questão.

O Sr. Álvaro Dias — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS ALBERTO — Com muito prazer.

O Sr. Álvaro Dias — Primeiramente, eu gostaria de repetir: a competência do Governador Richa não significa a incompetência dos demais. Isso eu não autorizo V. Ex^a a colocar em minha boca.

O SR. CARLOS ALBERTO — V. Ex^a colocou de tal forma que, aqui eu tinha que assomar à tribuna para defender o Governo Federal e os governadores do PDS. Não sei se o Senador Fábio Lucena, que está pegando o microfone para um aparte, vai defender o Governador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Fábio Lucena — Ainda não pedi o aparte.

O Sr. Álvaro Dias — Nobre Senador, se V. Ex^a me permite, eu gostaria de dizer o que pretendo neste aparte que me foi concedido. V. Ex^a fala em crise, como se o Paraná não estivesse em crise. Talvez, hoje, no País, não haja Estado vivendo crise tão aguda, como aquela vivida pelo Paraná. Ocorre que o Governador do Paraná e o nosso Partido, entendem que o funcionário público ou o trabalhador não pode pagar sozinho todos os ônus da crise que por ele não foi gerada, crise que pode ter sido aguçada no Paraná, agora, pelas intempéris, mas crise que é filha de um tempo de muita incompetência e desonestidade; crise que é, sobretudo, resultado de uma tecnocracia autoritária, incompetente e desonesta, que levou este País à situação em que se encontra. E, se o governador do Paraná oferece ao seu funcionalismo o 13º salário, reivindicação antiga da classe, e a semestralidade, negada até hoje pelo Governo Federal, não o faz com recursos que devem ser dirigidos para atender o Estado num momento de crise; o faz sim com recursos oriundos de uma política de austeridade e de moralização da função pública; o faz com recursos que sobram agora em função da economia que é feita, sobretudo colocando para correr os corruptos que habitavam o Governo do Paraná. E no Paraná, nobre Senador Carlos Alberto, há uma CPI, que acaba de ser instalada na Assembléia Legislativa, para mostrar que realmente as denúncias da Oposição, durante os últimos anos, não eram falsas denúncias, mas espelhavam a realidade de um Estado asso-

lado pela corrupção. Por isso nobre Senador Carlos Alberto, é possível sim fazer justiça e atender reivindicações legítimas de funcionários públicos, quando se implanta a moralidade administrativa, como vem ocorrendo no Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto. Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Carlos Alberto, com a competência do Regimento, anuncio a V. Ex^a que dois minutos faltam para o término de seu tempo.

O SR. CARLOS ALBERTO — E veja que eu vou ficar privado, Sr. Presidente, eu, como Senador, vou ficar privado de um aparte de um companheiro como o Fábio Lucena, que, tenho certeza, gostaria de participar dessa discussão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Lamento profundamente, porque temos Sessão conjunta convocada para às 18 horas e 30 minutos. Faltam apenas dois minutos, que é o suficiente para V. Ex^a encerrar o seu discurso.

O SR. CARLOS ALBERTO — Eu tenho que lamentar, exatamente a não participação do Senador Fábio Lucena nesta nossa discussão de hoje, aqui, no Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, eu quero apenas encerrar e, talvez, amanhã, eu possa voltar à tribuna para fazer uma análise também desse fato importante que foi anunciado, agora, pelo Senador Álvaro Dias: é o caso moralidade. Eu acho que amanhã virei também à tribuna para fazer a discussão em torno de moralidade, porque o Governo do Estado do Paraná, realmente, concede 91%, porque implantou a moralidade, tão somente por isso. Amanhã, acho que deverei voltar ao assunto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A divulgação, através do noticiário dos jornais e rádioemissoras, da existência de estudos e gestões no sentido da transferência da 4ª Diretoria Regional da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF), atualmente sediada em Aracaju, para a Cidade de Penedo, no vizinho Estado de Alagoas, provocou, como é natural, a imediata reação das lideranças políticas, empresariais e comunitárias de Sergipe.

Neste sentido, recebi telegramas do Presidente da Federação das Indústrias de Sergipe, Idalito Oliveira e do Presidente do Rotary Club Aracaju, Adilson Franco Barreto, relativos às indesejáveis consequências decorrentes do desmembramento da CODEVASF, dentre as quais convém acentuar os prejuízos de natureza econômico-financeira gerados pela diminuição das verbas orçamentárias e consequente redução do ritmo das atividades da instituição, no território sergipano, com reflexos negativos no que tange às iniciativas e empreendimentos vinculados ao "Projeto de Desenvolvimento Integrado do Baixo São Francisco," sem falar na perda ou transferência de material, além do pessoal técnico e da mão-de-obra especializada já radicada em Sergipe.

Ao tomar conhecimento do problema, dirigi-me, de imediato, há alguns dias, ao Ministro do Interior, Mário Andreazza, enviando-lhe telex solicitando a permanência da 4ª Diretoria Regional da CODEVASF em Aracaju, e mantive entendimentos com órgãos e autoridades federais, visando sustar e anular possíveis manobras contrárias aos interesses de Sergipe.

Posteriormente, tive a satisfação de receber o Requerimento da Assembléia Legislativa do Estado, aprovado pela unanimidade dos seus ilustres membros, que teve como primeiro signatário o ilustre Deputado Luiz Machado.

Sr. Presidente

Requiro que seja incorporado a este meu pronunciamento o telex que enviei ao Ministro Mário Andreazza.

Finalizando, confio nas autoridades federais, na certeza de que Sergipe não será prejudicado com o inoportuno, injustificável e dispendioso desmembramento da CODEVASF, continuando a sua 4ª Diretoria Regional a operar em Aracaju, com a mesma eficiência de sempre, desde sua instalação até o presente momento, a serviço do desenvolvimento econômico do Estado. (Muito bem. Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Sr. Minitro Mário Andreazza

Ministério do Interior

Brasília — DF

Apelo eminente Ministro et caro amigo para que assegure a permanência definitiva da quarta diretoria regional da CODEVASF em Aracaju VG atendendo VG destarte VG superiores interesses econômicos de Sergipe PT inoportuna ET dispendiosa transferencia VG além de prejudicar funcionamento CODEVASF VG teria nefastas conseqüências no tocante e eficiente execução programas em andamento na Área — Programas do baixo São Francisco PT na certeza sua aquiescência justa e unanime reivindicação povo Sergipano VG à qual me associo VG confio em que evitará graves conseqüências injustiça que atingirá Estado ao qual muito tem servido PT cordiais saudações Lourival Baptista

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A par das inúmeras e graves distorções que o modelo econômico vigente no País apresenta, defrontamos com as elevadas taxas de juros bancários, que vêm, corrosivamente, minando a estrutura e mesmo a própria sobrevivência de nossas pequenas e médias empresas.

E, lamentavelmente, esses elevados juros, que o sistema financeiro mantém, a despeito das renovadas e contundentes críticas dos setores produtivos, continuam a vigorar sem nenhum indício de que serão reduzidos.

Muito ao contrário, o Governo, que a tudo interfere nesta Nação, torna-se, estranhamente, impotente quando se trata do poderoso mundo das finanças, que tem sido, até aqui intocável.

A matéria vem sendo debatida e causticamente questionada no Congresso e na Imprensa, e nem assim as autoridades da área econômica deixam-se sensibilizar e, finalmente, proceder o tabelamento dos juros.

Mas a verdade é que o exorbitante custo do dinheiro está a inviabilizar a expansão dos negócios e das atividades empresariais, fazendo com que haja um retraimento natural dos investimentos no setor produtivo da economia.

Ante o clamor, cada vez mais incessante da classe empresarial, os bancos têm anunciado a intenção de reduzir suas margens ("spreads") de lucros. Mas não passa da intenção. Os ganhos não caem, e não é de se esperar que isso aconteça.

Numa economia de mercado, ninguém restringe espontaneamente seus lucros, é óbvio. Só o Poder concentra força e competência para acionar tal medida.

Nesta hora de crônica insuficiência de recursos e de capital de giro, as empresas vêm crescentemente socorrendo-se dos bancos, através de empréstimos diretos para investimentos e de descontos de duplicatas e notas promissórias, pagando valor elevadíssimo para as taxas desses descontos.

O que ocorre é uma pressão sobre os seus custos de produção, agravando mais as dificuldades já existentes.

Porque das duas uma, ou se repassa ao consumidor os valores das altas comissões bancárias, que irão, necessariamente, provocar o aumento do processo inflacionário, ou a indústria, numa autêntica vocação suicida, absorverá tal ônus.

O Governo vale-se agora da edição de "pacotes" econômicos, como o que acaba de impor à Nação, com

imensos sacrifícios à população brasileira, que não pode mais suportar o intenso archoço que já pesa sobre si.

Nenhum, entretanto, para fazer baixar os juros dos estabelecimentos de crédito.

O crédito caro certamente desestimula a produção e atrai a aplicação dos recursos para a especulação financeira, prática extremamente prejudicial ao desenvolvimento nacional, pois torna o dinheiro ocioso e improdutivo e fomenta, conseqüentemente, o desemprego e a inflação.

O que se exercita hoje no Brasil, sob a complacência do Governo, é a mais ostensiva e descarada usura.

Remunera-se, excessivamente, o capital, em flagrante detrimento do desenvolvimento das atividades produtivas.

Todas as legislações modernas dispõem de regras disciplinando e reprimindo os exageros da usura.

O empresariado nacional está, pois, intransigente e reacio de investir e aumentar sua produção.

Os empresários de Uberlândia, por exemplo, através de sua Associação Comercial e Industrial, demonstraram, recentemente, sua insatisfação face às conseqüências desastrosas que a corrida dos juros vem causando, ao exortar o Presidente do Banco Central a apresentar alternativas válidas para a questão.

Argumentam eles:

... "Temos acompanhado e participado dos debates que se travam a nível nacional, sobre o sufocante problema das elevadas taxas de juros, de funestas conseqüências no setor Empresarial, pois os reflexos se fazem, na constante elevação dos índices de concordatas e falências requeridas e decretadas mês a mês.

Não ignoramos os esforços dispendidos e as medidas que o Governo Federal vem colocando em prática objetivando deter a alta dos juros vigentes e provocar sua queda no mercado interno, as quais bem intencionadas, até hoje não produziram os efeitos desejados.

É chegada a vez de se fazer uma reavaliação dos procedimentos adotados e definir novos rumos da política adotada, colocando em vigor outros mecanismos de combate à inflação e à corrida aos juros, pois cada dia que passa recrudescer o estado de insolvência das empresas, a recessão se agrava, o desemprego atinge índices indesejáveis, a ponto de ameaçar a segurança coletiva.

Isto posto, fazemos um apelo a V. Ex^a, para que prioritariamente, seja esse problema inserido na pauta de suas atividades e aí permaneça até que efetivamente algum resultado prático advinha das providências que naturalmente deverão ser adotadas".

O que se constata a cada dia, com o custo atual do dinheiro, é o aumento vertiginoso de insolvência de firmas de pequeno e médio porte.

Segundo dados levantados pela Associação Comercial de São Paulo, na Capital paulista, foram decretadas, no mês de maio último, cerca de 645 falências e 30 concordatas, e protestados 74.853 títulos, apresentando um índice de elevação do valor dos títulos na ordem de 217,9% de janeiro a maio deste ano, em relação ao ano passado, e de 248% somente no mês de maio.

Preocupado com o problema, Sr. Presidente, já em novembro de 1981, apresentávamos à apreciação desta casa, projeto de lei propondo limitar as taxas de juros a níveis compatíveis às possibilidades e necessidades das nossas empresas, obrigando a todas as operações financeiras creditícias que envolvessem cobrança de juros, descontos, comissões ou qualquer outra forma de remuneração de serviços bancários, a se submeterem ao que determina o Decreto nº 22.626, de 7 de abril de 1933, a chamada Lei da Usura, que controla, rigidamente, as taxas de juros.

O projeto restabelece a ação reguladora daquele Decreto, já que as entidades financeiras e bancárias basearam-se na Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para liberar os juros.

Segundo alegam, esta lei derogou, parcialmente, o Decreto, transferindo ao Conselho Monetário a competência para "disciplinar o crédito em todas as suas modalidades".

Entendemos, contudo, que o interesse público exige o controle dos juros. A sociedade brasileira não quer privilegiar o capital financeiro e penalizar as atividades econômicas produtivas.

Além do mais, a restrição das taxas de juros terá o efeito de estimular a produção e o pleno emprego, retomando, assim, o processo de desenvolvimento econômico que o País tão urgentemente necessita nesta hora de crise aguda e de recessão.

A não efetivação dessa "medida drástica", como quer o grande Senador Teotônio Vilela em seu Projeto Emergência, leva muitos brasileiros a argüirem se não devemos seguir o exemplo do México que nacionalizou os bancos privados face à grave crise econômica porque também passa aquela república latino-americana.

Há momentos, Sr. Presidente, que, realmente, pensamos se não é conveniente e oportuno examinar, com mais profundidade e firmeza, a adoção desta providência.

De qualquer modo, a questão exige reflexão e tratamento adequado e coragem para se tomar uma decisão.

É isto que, no mínimo, esperamos de nossas autoridades. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

Associação Comercial e Industrial de Uberlândia

Of. 861/83 — APS/MLS

Uberlândia, 29 de abril de 1983

Exmo. Sr.

Itamar Franco

DD. Senador

Senado Federal

70.000 — Brasília — DF

Prezado Senhor,

Assunto — Encaminha Cópia de Ofício

Esta entidade, sempre coesa para a defesa dos interesses da classe que representa, tem a grata satisfação de encaminhar a V. Ex^a cópia xerográfica de nosso ofício nº 853/83, endereçado ao Presidente do Banco Central do Brasil, contendo assunto de interesse da classe empresarial de Uberlândia e Região.

Sem outro particular, antecipamos agradecimentos e, ao ensejo, renovamos os nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Associação Comercial e Industrial de Uberlândia —

Celso Martins Borges, Presidente — Jair Rodrigues Macedo, Secretário Geral.

Of. 853/83 — APS/MLS

Uberlândia, 27 de abril de 1983

Exmo. Sr.

Dr. Carlos Langoni

DD. Presidente do

BANCO CENTRAL DO BRASIL 70.000 — Brasília —

DF

Prezado Senhor,

Assunto — Taxas de Juros

Temos acompanhado e participado dos debates que se travam a nível nacional, sobre o sufocante problema das elevadas taxas de juros, de funestas conseqüências no setor empresarial, pois os reflexos se fazem surtir, na constante elevação dos índices de concordatas e falências requeridas e decretadas mês a mês.

Não ignoramos os esforços dispendidos e as medidas que o Governo Federal vem colocando em prática objetivando deter a alta dos juros vigentes e provocar sua queda no mercado interno, as quais bem intencionadas, até hoje não produziram os efeitos desejados.

É chegada a vez de se fazer uma reavaliação dos procedimentos adotados e definir novos rumos da política adotada, colocando em vigor outros mecanismos de combate à inflação e a corrida aos juros, pois cada dia que passa recrudescer o estado de insolvência das empresas, a recessão se agrava, o desemprego atinge índices indesejáveis, a ponto de ameaçar a segurança coletiva.

Isto posto, fazemos um apelo a V. Ex^a, para que prioritariamente, seja esse problema inserido na pauta de suas atividades e aí permaneça até que efetivamente algum resultado prático advinha das providências que naturalmente deverão ser adotadas.

Sem mais, ao ensejo, reiteramos nossas,

Cordiais Saudações

Associação Comercial e Industrial de Uberlândia — **Celso Martins Borges, Presidente — Jair Rodrigues Macedo, Secretário Geral.**

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências (dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

2

Apreciação da Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal).

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Agricultura**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1983 (apresentada pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 581, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 582 e 583, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Municípios**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)



República Federativa do Brasil

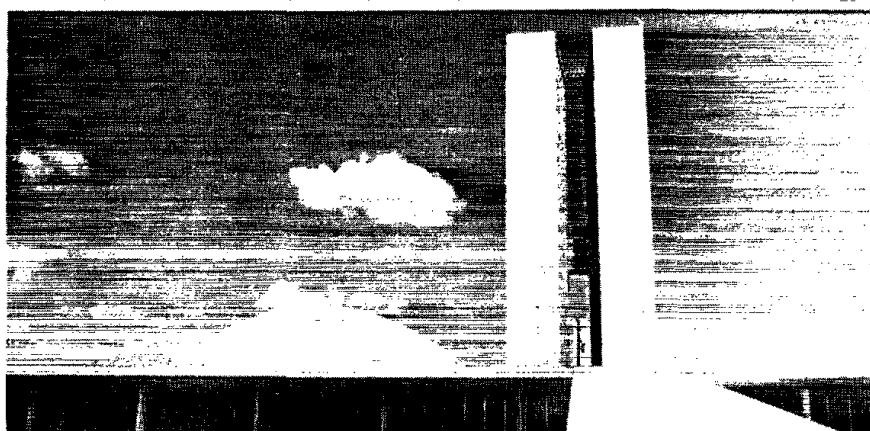
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 077

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 291, DE 1983

Autoriza o Governo do estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado de Mato Grosso, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos), correspondentes a 614.859,84 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82 junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de unidades escolares de 1º e 2º graus, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 21 de junho de 1983. — Moacyr Dalla, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

Ata da 99ª Sessão, Em 22 de Junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José

SUMÁRIO

1 — ATA da 99ª Sessão, em 22 de junho de 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 155/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que institui a Comissão Nacional do Custo de Vida, no Ministério do Trabalho, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 156/83, de autoria do Sr. Senador Moacyr Dalla, que concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para aquisição, pelas prefeituras municipais, de veículos automotores movidos à álcool.

— Projeto de Lei do Senado nº 157/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho.

1.2.3. — Requerimento

— Nº 702/83, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11/83, que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

1.2.4. — Discursos do Expediente

SENADOR ITAMAR FRANCO — Participação do Congresso Nacional no encaminhamento de soluções para os graves problemas nacionais.

SENADOR MÁRIO MAIA — Criação, na cidade do Rio de Janeiro, da União dos Militares não-Anistiados.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. (Em regime de urgência.) **Aprovado com emendas**, após pareceres das comissões competentes, tendo feito declaração de votos os Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Mensagem nº 110/83 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00, para os fins que especifica. (Em regime de urgência.) **Retirada da Ordem do Dia**, em virtude de parecer preliminar da

Comissão de Economia, por audiência junto ao Poder Executivo.

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000ha (trinta mil hectares). Discussão encerrada, ficando a votação adiada para o dia 29 do corrente, nos termos do Requerimento nº 703/83.

— Projeto de Resolução nº 75/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA.

SENADOR CARLOS LYRA — 50º aniversário do Instituto Nacional do Alcool.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Depoimento prestado pelo Sr. Camilo Calazans, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, perante à CPI destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Apelo em prol do Hospital das Clínicas do Estado de Goiás.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Instituição de horário corrido para o funcionalismo público federal, estadual e municipal.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Comentários inseridos no *Jornal de Brasília* a respeito da situação econômico-financeira do País.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 100ª SESSÃO, EM 22 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 100/83 (nº 174/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Francisco Azevedo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101/83 (nº 175/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104/83 (nº 178/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105/83 (nº 181/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 106/83 (nº 182/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lam-
preia, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 107/83 (nº 183/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lam-
preia, Ministro de Segunda Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111/83 (nº 191/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic. **Apreciado em sessão secreta.**

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 119/83 (nº 211/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida, para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Entrevista concedida ao jornal *Correio Braziliense* pelo Embaixador Paulo de Tarso Flecha de Lima, a respeito da atuação desenvolvida pelo Itamaraty na conquista de novos mercados para colocação dos produtos brasileiros.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR.

— Do Sr. Aloysio Chaves, proferidos na sessão de 21-6-83.

4 — MESA DIRETORA.

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS.

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

artigos 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo, Presidente** — **Alfredo Campos, Relator** — **Alberto Silva.**

ANEXO AO PARECER Nº 597, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Suspende a execução dos arts 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 14 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.838-9, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, naquele Estado.

PARECER Nº 598, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983, que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — **João Lobo, Presidente** — **Alberto Silva, Relator** — **Alfredo Campos.**

ANEXO AO PARECER Nº 598, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 10 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, a expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

PARECER Nº 599, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 747.290.796,00

Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Milton Cabral — Albano Franco — Lourival Baptista — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Henrique Santillo — Mauro Borges — José Fragelli — Afonso Camargo — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simón

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 597, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983, que suspende a execução dos

(setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 599, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondentes a 398.901,87 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, destinada à construção e equipamento de 90 (noventa) complexos policiais de pequeno porte, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 600, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 600, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e

setenta e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 601, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983, que suspende a execução do artigo 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Sala das Comissões, 21 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 601, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. E suspenda, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

PARECERES Nºs 602, 603, 604 E 605, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1981, (nº 2.051-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo PEBE".

PARECER Nº 602, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador Tarso Dutra

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, propõe novo critério para a fixação do valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), do Ministério do Trabalho.

Em sua justificação, o autor do projeto discorre sobre a importância do Programa, desde sua criação, tecendo considerações elogiosas às medidas do Governo, no tocante à concessão de bolsas de estudo, principalmente no campo da formação profissional, para os previdenciários, sindicalizados.

Diz ainda que "O alargamento dos objetivos iniciais, com o crescimento das atividades do PEBE, e consequentemente ampliação dos recursos alocados ao Programa, demonstram o acerto e validade da iniciativa que passou por várias reestruturações e providências legais e regulamentares".

A medida proposta pelo projeto tem como objetivo a necessidade de reajustar o PEBE, às suas finalidades,

bem como atualizar o conteúdo das bolsas de estudo, em face de seus elevados objetivos.

No entanto, levando-se em conta que o Projeto implica em aumento da despesa pública, o que o incompatibiliza com as normas constitucionais vigentes, e tendo em vista o que dispõe o item III, letra b, nº 1 do artigo 100 do Regimento Interno, opinamos no sentido de que seja promovida a audiência da douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1981. — Aderbal Jurema, Presidente — Tarso Dutra, Relator — Gastão Müller — João Lúcio — Adalberto Sena — João Calmon.

PARECER Nº 603, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, estabelece o critério de tabela gradativa correspondente à renda familiar — e dada prioridade aos de menor renda —, como parâmetro para fixação dos valores das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE), do Ministério do Trabalho.

A medida tem por escopo harmonizar o valor monetário das bolsas de estudo com aqueles valores de referência adotados em cada região, nos termos da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, em função da legislação previdenciária e vinculados ao salário mínimo.

O Projeto foi aprovado na outra Casa do Legislativo, com parecer favorável da sua douta Comissão de Constituição e Justiça, tendo vindo à nossa apreciação em decorrência de requerimento do ilustre Senador Tarso Dutra, relator da matéria na Comissão de Educação e Cultura deste Senado Federal.

Entendemos, todavia, que o Projeto não aumenta a despesa pública, mas apenas aprimora os critérios de financiamento de bolsas de estudo através do PEBE, com o objetivo de permitir que sejam alcançados seus objetivos, qual o custeio "das despesas essenciais à educação, aos gastos de alimentação, material, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica", conforme definido no art. 4º do Decreto nº 75.781, de 27 de maio de 1979.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso Parecer é pela aprovação do projeto sob exame.

Sala das Comissões, 25 de novembro de 1981. — Aloysio Chaves, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Murilo Badaró — Benedito Caneles — Lenor Vargas — Almir Pinto — Bernardino Viana — Raimundo Parente — José Fragelli — Hugo Ramos.

PARECER Nº 604, DE 1983
Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

O Projeto de Lei em estudo, aprovado na Câmara dos Deputados, com Parecer favorável de sua douta Comissão de Constituição e Justiça, volta a essa Comissão depois de apreciação na Comissão de Justiça do Senado Federal em virtude de solicitação de audiência.

Respondendo à indagação, a Comissão de Justiça diz em seu Parecer que o projeto não aumenta a despesa pública mas apenas aprimora os critérios de financiamento de bolsas de estudo através do PEBE, com a finalidade de permitir que sejam alcançados seus objetivos, qual o custeio "das despesas essenciais à educação, aos gastos de alimentação, material, vestuário, transporte, assistência médica e odontológica", conforme o artigo 4º do Decreto nº 75.781, de 27 de maio de 1979.

Assim, o Projeto de Lei em exame, de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, evidencia-se como uma necessidade enadiável no sentido de reajustar o PEBE às

suas finalidades, bem como atualizar o conteúdo das bolsas de estudo em face aos seus louváveis objetivos.

Para que o programa atinja seus objetivos, o valor das bolsas de estudo tem que ser fixado segundo critérios justos e flexíveis. Tal não acontece, pois atualmente, o valor das bolsas de estudo vem caindo. A solução será, portanto, de novo critério para fixação do valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo (PEBE) do Ministério do Trabalho, sendo a melhor solução a do projeto em exame, que restabelece o valor das bolsas de estudo com base no valor de referência, criado para implementar o sistema especial de atualização monetária previsto na própria Lei nº 6.205, reajustado anualmente.

Assim sendo, e por não existirem óbices quanto ao aspecto jurídico e constitucional, somos pela aprovação, no mérito, do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — **Aberbal Jurema**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **João Lúcio** — **Laélia de Alcântara** — **Franco Montoro** — **Eunice Michiles**.

PARECER Nº 605, DE 1983.

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador João Castelo

A matéria em pauta, originária da Câmara dos Deputados, tem por escopo estabelecer critério para a fixação do valor anual das bolsas concedidas pelo Serviço Especial de Bolsas de Estudos.

Na Casa de Origem obteve a matéria manifestação pela constitucionalidade e juridicidade, na Comissão de Constituição e Justiça e pela aprovação nas Comissões de Educação e Cultura e de Finanças.

Encaminhado o projeto à revisão do Senado Federal, sobre ele pronunciou-se, favoravelmente ao acolhimento, a Comissão de Educação e Cultura, após audiência da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela existência de vício de inconstitucionalidade.

Cabe-nos, nesse passo, o exame da proposição sob o enfoque das finanças públicas.

Instituído o Programa Especial de Bolsas de Estudo pelo Decreto nº 57.870, de 25 de fevereiro de 1966, o qual tem por fim assegurar o ensino médio, através de bolsas de estudo a trabalhadores sindicalizados ou seus dependentes, veio o referido Programa a ser alterado várias vezes (Decretos Nºs 60.186, de 8-2-67; 63.177, de 27-8-68), até o advento do Decreto-lei nº 75.781, de 27 de maio de 1975, ainda vigente, que deu nova denominação ao sistema, mantida, entretanto, a sigla PEBE.

Inovou, ainda, o mencionado decreto, ao criar o fundo especial de natureza contábil designado, "Fundo Especial de Bolsas de Estudos", gerido pelo Serviço Especial de Bolsas de Estudos, com a supervisão do Ministério do Trabalho e que, no atual exercício deverá receber, por dotação orçamentária, a importância de 10 milhões de cruzeiros.

É de se destacar, a título de informação, que os recursos globais previstos na Lei de Meios para o PEBE alcançam 69 milhões 250 mil cruzeiros, dos quais apenas 18 milhões destinam-se aos bolsistas, ficando o restante para fazer face às despesas com a administração geral do órgão.

De certa forma, tais números demonstram a inoperância administrativa do sistema de distribuição de bolsas de estudo a trabalhadores sindicalizados, uma vez que as despesas de apoio superam, de muito, os recursos destinados à atividade-fim do órgão.

No que concerne à providência ora sugerida, parece-nos da maior procedência, tendo-se em vista que inexistente critério legal de fixação dos valores das bolsas a serem distribuídas pelo PEBE.

Até então os valores são arbitrados pelo Conselho Deliberativo, consoante atribuição constante da alínea I do art. 6º do Decreto nº 75.781, de 1975.

Os dados oferecidos pela justificativa do ilustre autor do projeto evidenciam a redução constante dos valores

atribuídos às bolsas, provocando a total ineficácia do próprio programa.

A solução ora eventada, ao estabelecer critério fundado na aplicação dos valores de referência instituídos pela Lei nº 6.205, de 1975, em harmonia com a proporcionalidade em função da renda familiar mensal, a nosso juízo, há de propiciar o efeito aprimoramento do sistema de distribuição de bolsas pelo PEBE.

No âmbito das finanças públicas, como de resto já se pronunciou a Comissão de Constituição e Justiça, é de se reconhecer a inoportunidade de aumento de despesas.

Efetivamente, o reajustamento dos valores das bolsas há de acarretar, tão-somente, a redução do número de bolsistas ora existente e que não tem visto as suas necessidades básicas decorrentes do ensino, atendidas pelo sistema vigente.

As razões expostas levam-nos a opinar pela aprovação da medida.

Sala da Comissão, 16 de junho de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **João Castelo**, Relator — **Gabriel Hermes**, contrário — **Jutahy Magalhães**, vencido, com voto em separado — **Roberto Campos** — **Carlos Lyra** — **Severo Gomes** — **Guilherme Palmeira** — **Benedito Canellas** — **Hélio Gueiros** — **Pedro Simon**.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO, DO SR. SENADOR JUTAHY MAGALHÃES:

Com o nosso pedido de vista do Projeto nº 52, de 1981, de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson, pensamos apenas em contribuir para o alargamento dos debates em torno da matéria sob exame desta Comissão.

2. Propõe-se aqui, nos termos do art. 1º, que o valor anual das bolsas concedidas através do Serviço Especial de Bolsas de Estudo — PEBE, do Ministério do Trabalho, passe a ser estipulado em função dos valores de referência adotados em cada região, de acordo com a Lei nº 6.205, de 29-4-75, correspondentes à renda familiar dos candidatos, dando-se prioridade aos de menor renda e observando-se o escalonamento constante da tabela inclusa.

3. Abstração feita ao Relatório, que será da competente lavra do eminente Relator, Senador João Castelo, antecedente de seu brilhante voto, mas que não recusamos incorporá-lo a este nosso, devemos salientar que o Autor do Projeto apresenta pormenorizada e bem alicerçada justificação, com argumentos e números de bom convencimento.

4. Entretanto, mesmo inteirados da "perda real e constante de valor atribuído às bolsas de estudo no âmbito do referido Programa ou Serviço", não acreditamos que a medida proposta resulte em benefícios à grande maioria dos pretendentes ou candidatos às bolsas.

Entendemos desse modo, porque, como todos sabem, é através do sistema de bolsas de estudo que as classes menos favorecidas têm acesso à melhor educação, a qual, infelizmente, ainda é privilégio dos mais ricos.

Se a medida proposta for aprovada, teremos uma significativa redução do volume de bolsas. Ora, isso acarretará um incalculável prejuízo ao numeroso contingente daqueles que, em outras condições, poderiam frequentar melhores escolas. Por outras palavras, se de um lado é verdade que o valor das bolsas não mais atende aos que delas necessitam, de outro lado é indiscutível que a redução do número de bolsas disponíveis, justamente pelo incremento de seu valor, deixará à margem uma grande maioria carente.

Na realidade, ocorre que o valor das bolsas está defasado em relação ao custo do ensino nos grandes centros, especialmente nas Capitais. Mas, no interior, onde o custo é bem mais baixo e não evolui a taxas do crescimento inflacionário, aquele valor ainda é compatível com as necessidades dos bolsistas. Se considerarmos, então, que a clientela da cidade desfruta, normalmente, de padrões sócio-econômicos superiores, ao contrário daquela que habita o interior — de baixa renda crônica, fácil será constatar o prejuízo a que nos referimos.

Não devemos esquecer, sobretudo, que as Capitais e os grandes centros são servidos por uma rede de escolas

públicas muito mais extensa do que as das cidades interiores. Nestas, o mais comum é a existência de colégios particulares, conveniados ou não com as Prefeituras, Fundações etc., de sorte que, embora mais baixo, um custo residual sempre permanece. Pois é em relação a esses casos, representativos da larga maioria, que a redução do volume das bolsas disponíveis, que resultaria da aprovação do Projeto, não é recomendável.

Ademais, segundo pensamos, o aumento do valor das bolsas deve ser buscado de acordo com as possibilidades do órgão concedente, o qual, em última análise, por ser a melhor caixa de ressonância de reivindicações do setor, deve ser o principal julgador do critério e da oportunidade do aumento de valor e do número de bolsas de estudo.

5. Por tais razões, votamos pela rejeição do Projeto de lei da Câmara nº 52, de 1981.

Sala da Comissão, 16 de junho 1983. — **Jutahy Magalhães**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 155, DE 1983

Institui a Comissão Nacional do Custo de Vida, no Ministério do Trabalho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, no Ministério do Trabalho, a Comissão Nacional do Custo de Vida.

Art. 2º A Comissão Nacional do Custo de Vida, sob a presidência do Secretário do Emprego e Salário do Ministério do Trabalho, será constituída por:

I — um representante dos empregados e um dos empregadores, indicados pelas respectivas Confederações Nacionais;

II — um representante da Ordem dos Advogados do Brasil;

III — um representante da Associação Brasileira de Imprensa;

IV — três representantes governamentais, indicados, respectivamente, pelos Ministérios do Trabalho, da Fazenda e da Previdência e Assistência Social;

V — um representante da Fundação IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

§ 1º Com exceção do Presidente, todos os membros da Comissão Nacional do Custo de Vida terão mandatos de um ano, permitida apenas uma recondução.

§ 2º o exercício das funções de membro da Comissão Nacional do Custo de Vida é considerado serviço público relevante.

§ 3º Pelo desempenho irregular do encargo, os membros da Comissão Nacional do Custo de Vida responderão civil, administrativa e criminalmente.

Art. 3º A Comissão instituída por esta lei terá as seguintes atribuições:

I — proceder ao levantamento das variações dos preços a nível do mercado consumidor;

II — publicar mensalmente os índices das variações ocorridas;

III — reexaminar os índices aprovados, na hipótese de recurso fundamentado de entidade de classe de âmbito nacional ou de órgão público, desde que interposto no prazo de cinco dias contados da publicação dos índices.

Art. 4º Os índices mensalmente publicados pela Comissão Nacional do Custo de Vida serão utilizados pelo Poder Executivo, para os fins do disposto no art. 1º da Lei nº 6.708, de 30 de outubro de 1979.

Art. 5º A Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Salarial desempenhará também os serviços administrativos indispensáveis ao funcionamento da Comissão do Custo de Vida.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias contados da sua publicação, dis-

pondo, inclusive, sobre o funcionamento da Comissão Nacional do Custo de Vida.

Art. 7º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Não há entre nós quem ignore o preceito constitucional que assegura aos trabalhadores um salário que leve à satisfação das suas mais prementes necessidades pessoais e familiares. Não há quem conteste, por igual, a tese da irredutibilidade do salário do trabalhador, consagrada até perante a Organização Internacional do Trabalho, da qual o Brasil é membro dos mais atuantes.

Essas duas regras, todavia, experimentam consideráveis abalos principalmente em países de economia precária, como o nosso, e sobretudo em momentos de crise mundial como a que estamos presenciando. É que, tanto nos países capitalistas, como nos socialistas, tanto nos opulentos, quanto nos carentes, a sobrecarga econômica sempre é remetida aos ombros da classe trabalhadora, paradoxalmente a mais importante e a mais sofrida.

Nós, brasileiros, também enfrentamos a conjuntura internacional e, por vezes, identicamente arranjamos aquelas regras fundamentais concernentes ao amparo econômico devido à classe obreira, esteio das nossas mais arraigadas esperanças de melhores dias.

Não nos esqueçamos de que o Governo se revela preocupado em compatibilizar nossos terríveis índices de inflação com os salários dos trabalhadores. Antes, através dos reajustes, ou atualização do poder aquisitivo do salário, até com acréscimo do chamado resíduo inflacionário; atualmente, por via de reajustes semestrais, considerados mais benéficos ao trabalhador ou mais adequados à solução do problema econômico-social como um todo.

Certamente que essas medidas são extremamente úteis e mesmo louváveis. Mas, antes de tudo, devemos realçar que elas decorrem de um direito do trabalhador e jamais poderão ser consideradas como uma benesse do governo.

Além disso, se apreciarmos esses reajustes isoladamente ou sem a devida profundidade, eles acabam chegando às raízes da inocuidade. Em outras palavras, se os índices de atualização dos salários não corresponderem à real depreciação da moeda, de nada valerão e nenhuma eficácia produzirão; não importa que ocorram anualmente, semestralmente, trimestralmente ou mesmo mensalmente, se não obedecerem a critérios objetivos que norteiem a determinação dos índices de agravamento do custo de vida.

Não podemos continuar, com efeito, sujeitos à boa (ou má...) vontade das autoridades responsáveis pela fixação dos índices de atualização salarial, até porque tais autoridades jamais revelam os critérios que adotam, zelosamente ocultando dados que deveriam ter a mais ampla publicidade. Deste processo cabalístico, as partes interessadas apenas conhecem o resultado; os pormenores, ficam reservados aos iniciados.

Eis aí, o ponto fundamental desta nossa proposição: instituir a participação dos elementos diretamente atingidos pela questão, ou seja, as entidades constantes do art. 2º do projeto, através de uma efetiva atuação nos largos limites da Comissão Nacional do Custo de Vida.

Acreditamos firmemente que num regime democrático autêntico o povo tem o direito de participar de tudo, em tudo influir e tudo conhecer: os segredos de estado são mais característicos dos regimes totalitários, para os quais o cidadão nada representa.

Com os olhos postos nesses objetivos maiores, estamos submetendo este projeto à judiciosa apreciação dos eminentes pares.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.708, DE 30 DE OUTUBRO DE 1979

Dispõe sobre a correção automática dos salários, modifica a política salarial, e dá outras providências.

O Presidente da República
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor monetário dos salários será corrigido, semestralmente, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor, variando o fator de aplicação na forma desta Lei.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 1983

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para aquisição, pelas Prefeituras Municipais, de veículos automotores movidos a álcool.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados os veículos com motor a álcool, adquiridos por Prefeitura Municipal para serem utilizados nos serviços da Municipalidade.

§ 1º O Imposto incidirá, normalmente, sobre quaisquer acessórios opcionais, que não sejam equipamentos originais do modelo de veículo adquirido.

§ 2º O benefício previsto neste artigo poderá ser utilizado toda vez que haja destruição completa do veículo ou a alienação deste, nas condições previstas no art. 4º, ou ainda decorridos três anos da aquisição anterior.

Art. 2º Fica assegurada a manutenção do crédito do Imposto sobre Produtos Industrializados, relativo às matérias-primas, produtos intermediários e material de embalagem, efetivamente utilizados na industrialização dos produtos a que se refere o artigo primeiro.

Art. 3º A aplicação do disposto nos arts. 1º e 2º desta Lei pressupõe a transferência, para a Prefeitura adquirente, dos correspondentes benefícios.

Art. 4º A alienação do veículo, adquirido com isenção, salvo a outra Prefeitura, implicará o pagamento, pela alienante, do tributo dispensado, monetariamente corrigido, com redução de 1/3 (um terço) do valor, relativamente a cada ano civil transcorrido a partir da data da aquisição inicial.

Art. 5º O Poder Executivo adotará as providências que se façam necessárias à aplicação e fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei vigora a partir de sua publicação e revoga as disposições que a contrariam.

Justificação

A presente iniciativa vem ao encontro de justas e frequentes reivindicações dos Prefeitos Municipais, os quais pleiteiam, em favor das Municipalidades, o benefício fiscal da isenção do IPI incidente sobre os veículos automotores a álcool, à semelhança do que foi concedido pelo Governo, em caráter temporário, aos motoristas de táxi, através do Decreto-lei nº 1.944, de 15 de junho de 1982.

A providência vem consubstanciar valioso auxílio às Administrações Municipais, mormente as de cidades de pequeno e médio porte, sempre carentes de recursos e às vezes com a necessidade imperiosa de contar com viaturas utilitárias, mistas ou de carga, ambulâncias, etc., para atendimento aos serviços públicos locais, inclusive nos povoados mais afastados das sedes das comunas.

A retirada do IPI, na hipótese contemplada pelo art. 1º do Projeto, traduz, por outro lado, o reconhecimento da má distribuição dos recursos tributários em virtude de centralizadora discriminação constitucional de rendas, que privilegia a União, enfraquece os Estados e golpeia, sobretudo, os Municípios, inviabilizando, aliás, os esforços realizados de suas autoridades administrativas.

Os malefícios, decorrentes do esvaziamento das fontes de receita própria dos Municípios, refletem-se na absoluta carência de meios para enfrentar a imensidade dos problemas e dificuldades que afetam a vida das cidades e metrópoles, totalmente dependentes das transferências dos Governos Federal e estadual, fazendo inócua a assim chamada autonomia municipal.

Verdade que o aporte de novas e reais fontes de receitas somente poderá ser instrumentalizado no âmbito e em decorrência de ampla reforma do sistema tributário nacional. Entretanto, será benéfica e bem-vinda toda e qualquer providência que contribua para dotar as Municipalidades do mínimo indispensável à consecução de seus programas e fazer face às necessidades mais prementes da população, como se afigura a aquisição de veículos destinados aos serviços próprios das Prefeituras.

Se em relação aos profissionais de táxi, de que cuida o Decreto-lei nº 1.944, a medida se revestiu de inegáveis razões de ordem social, tanto mais oportuno e cabível a concessão do benefício fiscal às Prefeituras, eis que, no caso, sobreleva o inequívoco interesse público e comunitário.

Observe-se que o projeto colima estabelecer dita concessão de modo permanente, apenas delimitando-a no aspecto quantitativo, permitindo a aquisição de apenas um veículo de cada vez, benefício que poderá ser reutilizado em caso de destruição ou alienação, ou após o decurso de três anos da compra do primeiro.

Em caso de revenda do veículo adquirido com isenção do tributo, antes de completados os três anos a partir de sua aquisição, obriga-se a Prefeitura alienante a pagar o imposto de que fora dispensada, sujeito a correção monetária, mas também reduzido de um terço para cada ano de utilização, a título de depreciação.

Esta cominação não prevalecerá, contudo, quando o segundo adquirente for também outra Prefeitura, que naturalmente se sub-rogará nos direitos e obrigações da anterior proprietária.

Ciente da postura municipalista e desassombrada defesa dos interesses de nossas bases comunitárias, que caracterizam a maioria dos integrantes de ambas as Casas do Congresso, estou convencido de que lograrei alcançar o propósito que inspirou e preside a apresentação deste Projeto, que ora endereço ao elevado espírito público dos nobres Colegas.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1983. — **Moacyr Dalla.**

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Municípios e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 157, DE 1983

“Acréscenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É Acrescentado ao art. 839 da Consolidação das Leis do Trabalho o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. No caso de recusa de assinatura da Carteira de Trabalho por parte do empregador, a reclamação poderá ser apresentada pelo sindicato da categoria do empregado, independentemente de procuração.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto de lei cuida de inserir na legislação trabalhista uma determinação que interessa muito de perto aos trabalhadores rurais. Tanto que a medida nele consubstanciada foi apresentada como proposta durante o 3º Congresso Nacional dos Trabalhadores Rurais e, no momento, está sendo lembrado ao signatário pelo presidente dos Trabalhadores Rurais de Estância SE.

Trata-se, afinal, de estabelecer expressamente na lei a possibilidade de os sindicatos apresentarem reclamatória trabalhista, independentemente de procuração de seus filiados, quando a questão envolver caso de recusa de assinatura de Carteira de Trabalho pelo empregador.

Atualmente o trabalhador tem que reclamar pessoalmente ou outorgar procuração para que seu advogado o faça. Todavia, quando é o caso de recusa de assinatura da Carteira de Trabalho, a iniciativa da reclamação implica, muitas vezes, em perda de emprego ou em outras sanções. Daí a indispensabilidade de o sindicato ficar autorizado a reclamar, mesmo sem procuração.

Sala de Sessões, 22 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 839. A reclamação poderá ser apresentada:

- a) pelos empregados e empregadores, pessoalmente, ou por seus representantes, e pelos sindicatos da classe;
- b) por intermédio das Procuradorias Regionais da Justiça do Trabalho.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 702, DE 1983

Senhor Presidente:

Requero a V. Exª nos termos do art. 371 letra C, do Regimento Interno, seja concedida urgência para a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 "que revoga o Decreto-Lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do município de Santos, no Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 20-6-83. — Humberto Lucena, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem de ser lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos do art. 375, III, do Regimento Interno.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Itamar Franco, esta Presidência enviará as sugestões de V. Exª ao Presidente da Casa.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Declino da palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista. (Pausa.)

Ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Noticiaram os jornais a criação, no Rio de Janeiro, no dia 1º de maio próximo passado, com a presença de autoridades e políticos da oposição, de marinheiros, fuzileiros navais e cabos da Força Aérea Brasileira, da União dos Militares Não-Anistiados, com o propósito de lutar por uma anistia realmente ampla, geral e irrestrita, pela total democratização do País e por eleições livres e diretas do Presidente da República.

A entidade informa que se propõe defender uma "anistia para todos os brasileiro não-anistiados, principalmente para os quase 6 mil marinheiros expurgados da Marinha, que tiveram sua anistia negada pelo Presidente Figueiredo, sob a alegação de que "militares não são políticos e, sim, disciplinados".

Sr. Presidente, não há como não reconhecer o caráter eminentemente político da chamada "Rebelião de Marinheiros" contra o regime militar que se instalou no País desde 1964. Assim o definiu o maior historiador brasileiro da atualidade, o professor Hélio Silva, em sua conhecida obra "História da República Brasileira"; assim a julgam os mais eminentes juristas de nosso País. Se assim não fosse, que nome daria o Presidente Figueiredo à rebelião em que esteve envolvido seu ilustre pai contra o regime de Vargas e que lhe custou a prisão e o exílio?

Infelizmente, Sr. Presidente, a anistia que temos é a que deixa marginalizados quase 6 mil suboficiais; é a anistia que o Governo afirmou ser mais ampla, mais geral e mais irrestrita do que a que defendia a oposição; é a anistia consentida ante o clamor da opinião pública nacional, mas não concedida, como afirmam os partidários do Governo, como se fosse ela uma benesse gerada da generosidade e magnanimidade do Governo; é a anistia exigida pelo povo brasileiro, cansado de tanto arbítrio e autoritarismo, mas uma anistia que frustrou este mesmo povo, que não a queria discriminatória e marginalizadora. Esta é a anistia que vige há quase quatro anos e que considera proscritos seis mil soldados, condenados ao ostracismo, impelidos a obedecerem, sem direito de exercitarem sua cidadania.

Não faz muito tempo, centenas de parentes de anistiados, em ato público realizado no auditório da ABI, no Rio de Janeiro, exigiam do Governo o imediato cumprimento da Lei de Anistia e que, até agora, teve vários de seus dispositivos desatendidos, não obstante as expressas declarações do ex-Consultor-Geral da República, Clóvis Ramallete, segundo as quais a lei precisava ser interpretada "da maneira mais ampla possível".

Não é admissível, Sr. Presidente, que, decorridos quase 4 anos, os beneficiados pela Lei nº 6.683 ainda tenham que lutar por aquilo que lhes cabe de direito, simplesmente porque escalões inferiores do Governo resolveram passar por cima da lei, demonstrando uma incrível má vontade com os anistiados e, com isso, criando toda sorte de dificuldade para o cumprimento da lei.

Não é admissível que até hoje milhares de brasileiros, como os quase 6 mil entre marinheiros, fuzileiros navais e cabos de nossa Força Aérea, continuem mantidos na marginalidade política e social como réprobos de um crime sem remissão. A conclusão que se tira, Senhor Presidente, é que esses brasileiros só foram anistiados pelo Diário Oficial, como afirmou o jornalista Ednar Morel.

Ao lado desses suboficiais encontram-se, também, marginalizados, vivendo em situação dramática, vários antigos integrantes da Política Militar acusados de pertencerem ao Partido Comunista Brasileiro, não obstante terem sido absolvidos pelo Superior Tribunal Militar.

Há apenas dois anos atrás, o Coronel Paulo Malta, em sereno, mas contundente pronunciamento que fez na ABI, narrava para os presentes impressionantes episódios ligados ao drama em que vivem as famílias de militares vítimas dos extintos atos institucionais e do arbítrio

que imperou até há bem pouco tempo no País. São inúmeras famílias de militares, considerados mortos pelo Governo, que continuam sem assistência do Estado, totalmente desamparados pelo Poder Público.

A Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 1981, na Câmara dos Deputados, comprovou que, na época, existiam aproximadamente sete mil militares à espera de cancelamento de suas punições, e mais de dez mil civis nas mesmas condições. E a conclusão a que chegou aquele órgão é que a anistia não produziu seus efeitos de maneira irrestrita e ampla, e que os termos da lei que a instituiu não estavam sendo aplicados em virtude de resistências políticas e burocráticas. São tantas as pessoas excluídas, diz o jornalista Milton Gouveia, "que se pede outra anistia".

Enquanto isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os antigos membros da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais não logram obter emprego devido aos termos do certificado de isenção onde consta a anotação: (sento) "por ser prejudicial à ordem pública e ao serviço militar". Esta pecha de desordeiros eles a trazem até hoje como um estigma ignominioso. É, assim, que o governo trata... os adversários do regime. Sr. Presidente, esta Pátria parece até que é uma pátria pela metade.

Como afirmou o presidente da Associação Brasileira de Imprensa, o brilhante jornalista Barbosa Lima Sobrinho, "não há exagero em dizer-se que, antes de ser aprovada, a batalha da anistia já havia conquistado, não somente os corações, como as inteligências lúcidas de todo o Brasil".

Entretanto, como afirmou o mesmo jornalista, depois de tanto tempo de vigência da lei, pode-se ainda contar pelos dedos os demitidos, ou reformados, que foram realmente anistiados.

De fato, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se levarmos em conta os marinheiros e as praças de pré-punidos e os oficiais que não conseguiram retornar à tropa a que vinham servindo com patriotismo e devotamento, chegaremos à conclusão de que a percentagem dos verdadeiramente anistiados ainda não se estendeu a todos os atingidos pelos atos discricionários. E o que é pior, o que é mais grave, é que, não raro, tratam-se de casos cujas acusações nunca chegaram a ser provadas, quer na justiça comum, quer na justiça militar.

A batalha da anistia ainda não terminou, Sr. Presidente. Muitas revisões precisam ser concluídas com urgência; muitas punições precisam ser relevadas, sob pena de a anistia ter perdido seu sentido de instrumento de pacificação nacional, destinado a lançar o esquecimento sobre os ódios do passado, nas duas vias...

O Sr. Itamar Franco — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Com muito prazer, concedo a V. Exª o aparte, nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco — Ouço com bastante atenção o discurso de V. Exª Recordo, Senador, que há poucos dias eu tive ocasião de apresentar um projeto, aqui, tentando, também, beneficiar os aviadores brasileiros, os aeroviários que foram punidos por atos institucionais e que tiveram, inclusive, as suas licenças de voo suspensas, não podendo, evidentemente, exercer a profissão para a qual foram treinados e que, numa solicitação a mim dirigida, tentam obter uma aposentadoria especial, exatamente porque hoje, já numa faixa de idade avançada, não podem mais pilotar aviões, não têm mais o tratamento adequado; razão pela qual queria parabenizar-me com o discurso de V. Exª e aproveitar o ensejo para solicitar ao Senado da República que examine esse projeto dos militares brasileiros da Força Aérea Brasileira, com o maior carinho, com a maior atenção.

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, e o acolho no meu discurso como mais uma prova da verdade que nós estamos levantando e tenho certeza absoluta de que esta Casa, comunicando com o nosso pensamento, com os nossos pontos de vista, virá ao socorro de nossas apelações, no

sentido de que se faça justiça a esses brasileiros que cometeram o crime apenas de quererem bem à Pátria e que foram discriminados por aqueles que se arrogaram de juízes, quando a História não os qualificou até hoje como tais.

Continuando, Sr. Presidente: Vivemos, nesta hora do Brasil, uma forte consciência da necessidade democrática. Por isso, ao registrarmos desta tribuna a criação, no Rio de Janeiro, da "União dos Militares Não-Anistiados", desejamos que os responsáveis pelo cumprimento da Lei de Anistia, baixada como esquecimento para todos como indulto irrestrito e geral, se anímem e se revistam do verdadeiro espírito da lei, no exame dos que ainda sofrem as consequências dos atos discricionários que vieram até bem pouco tempo em nosso País, para que nenhum brasileiro possa sentir-se como um proscrito, marginalizado, condenado sem esperanças de qualquer tipo de perdão, posto à execução pública, com um labéu que o envergonha e aos seus descendentes.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em maio de 1978, em plena campanha presidencial, o Presidente João Figueiredo empenhou sua palavra que a democracia que desejava para o País era "uma democracia à brasileira", que representasse o fim do arbítrio e da prepotência, um regime de que não se envergonhassem os nossos filhos.

Falta alguma coisa? Sim, Sr. Presidente, falta o toque pessoal que o General João Baptista Figueiredo deu as suas afirmativas no Rio Grande do Sul, ao afirmar com toda a ênfase que "nossa democracia tem de ter o cunho da gente do Rio Grande do Sul", democracia que não guarda ressentimentos, que não discrimina; democracia assentada nas tradições e valores do povo brasileiro, que abomina toda espécie de marginalização e discricionarismo, sempre disposto a perdoar.

Em sua campanha pelas cidades do Rio Grande do Sul, o Presidente Figueiredo afirmou ter tirado seu "curso de estado-maior de civismo" em lugares como Alegrete, Uruguaiana e São Gabriel, sacrários nacionais, onde, segundo disse, aprendeu as idéias da gente brasileira. S. Ex.^a encontra-se já há bastante tempo no poder. Lá se vão quatro anos. Já é tempo de tornar realidade tudo o que prometeu aos gaúchos. Não basta dar prioridade à defesa da democracia através de promessas; o importante é construir a democracia entre nós e conosco.

A democracia não se defende, como um capital ou uma cidade; ela é desejada e realizada em cada cidadão, em cada ato cívico, Sr. Presidente. Democratizar é voltar, cada dia, a praticar a democracia.

Sr. Presidente, senti-me na obrigação de fazer esse pronunciamento, neste dia, solidarizando-me com os velhos companheiros banidos, cassados, com seus direitos políticos suspensos por tanto tempo, porque se hoje aqui estou na Casa do povo, no Senado da República, partilhando de apenas uma ínfima parcela de liberdade, também eu fui um daqueles injustiçados, cassados e com os direitos políticos suspensos. Portanto, àqueles companheiros, a quem ainda não foi feita justiça, o meu preito de homenagem, a minha solidariedade irrestrita, e estejam certos, companheiros que ainda estão lá fora, que aqui no Senado da República estarei sempre, quando preciso for, sendo o porta-voz de suas reivindicações. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OD SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Hélio Gueiros — João Castelo — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Gastão Müller — Marcelo Miranda — Álvaro Dias e Otávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convida sessão a realizar-se hoje, neste plenário, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das Mensagens nºs 100, 101, 104, 105, 106, 111 e 119, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

(Em regime de urgência — art. 371, e do Regimento Interno)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências dependendo de pareceres das Comissões de Serviço Público Civil e de Finanças).

Perante a Comissão de Serviço Público Civil foram oferecidas oito emendas, nos termos do art. 141, II, b, do Regimento Interno.

A referida comissão, antes de emitir seu parecer, solicitou a audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PARECER Nº 606, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1983 (nº 80-A, de 1983, na Câmara dos Deputados), que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências".

Relator: Senador Murilo Badaró

O Projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, de iniciativa do Senhor Presidente da República, encaminhado com a Mensagem nº 082/83, altera a composição interna dos Tribunais Regionais do trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª, Regiões, criando, ao mesmo tempo, cargos nesse Tribunais.

2. Na Exposição de Motivos que acompanha a mensagem, aduz o Senhor Ministro de Estado da Justiça: "Trata-se de proposição que visa a ampliar a estrutura jurídico-administrativa dos aludidos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a permitir-lhe um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgadores".

3. Em sua tramitação pela Câmara dos Deputados, recebeu o Projeto parecer do ilustre Deputado Nilson Gibson, em substituição à douta Comissão de Constituição e Justiça, que o considerou constitucional, jurídico e de boa técnica legislativa. Também em pareceres em substituição foi a matéria aprovada pelas duntas Comissões de Serviço Público e de Finanças, sendo, depois, acolhida unanimemente pelo Plenário.

Distribuído nesta Casa, às duntas Comissões de Serviço Público Civil, recebeu o Projeto, na primeira, 8 (oito) Emendas, tendo sido solicitada audiência deste Orção Técnico, quanto à argüida inconstitucionalidade do art. 8º do Projeto.

4. Cumpre salientar, inicialmente, que, inobstante não tenha sido distribuído a esta Comissão, o Projeto, pelos seus aspectos de Direito Administrativo e do trabalho, está compreendido no âmbito da competência deste

Colegiado (art. 100, item I, nº 6, do regimento Interno), devendo, pois, nosso pronunciamento abranger não apenas a questão objeto da consulta, mas, igualmente, o Projeto e as Emendas.

5. A necessidade das medidas alvitradas no Projeto, todas tendentes à ampliação da composição de vários Tribunais Regionais do trabalho, e da de seus quadros funcionais, impõe-se por si mesma. É por demais conhecido o congestionamento da Justiça em geral mesmo da do Trabalho, que costuma ser mais rápida. E Justiça morosa degenera em injustiça. Em assim sendo, todas as medidas tendentes a tornar a Justiça mais célere devem ser acolhidas com aplausos.

6. As emendas nºs 1 a 5, de autoria, respectivamente, dos ilustres Senadores Virgílio Távora, Nelson Carneiro, Gastão Müller, Enéas Faria e Aderbal Jurema, suprimem o art. 8º do Projeto. Nas Justificações, alegam-se várias razões: inconstitucionalidade (art. 115, II, da Constituição); falta técnica; dissonância com as intenções do Projeto: hierarquização indevida e descabida; incompatibilidade com o plano de classificação de cargos; terminologia imprópria; atentado ao princípio da isonomia de remuneração para trabalho igual; injustiça e inoportunidade.

Analisando a arqüição de inconstitucionalidade do art. 8º do Projeto, presente nas Emendas nºs 1 a 5 sob exame, estaremos respondendo à consulta da douta Comissão de Serviço Público Civil.

Eis o inquinado dispositivo:

"Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído no Tribunal Superior do trabalho aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-3.

§ 2º Enquanto não dispensados, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta Lei terão preservada sua situação pessoal."

Ora, não vemos em tal dispositivo choque com a Constituição, no que se refere a competências privativas dos Tribunais. De fato, não se trata de inibir a atribuição prevista no art. 115, item II, da Lei Maior. Trata-se, tão-só, no referido artigo, de fixar um princípio geral, um teto de classificação remuneratória. Desde que esse princípio geral respeite o princípio da isonomia de remuneração de cargos e funções assemelhados, o problema constitucional fica superado. Nesse sentido, apresentamos Emenda saneadora.

7. A Emenda Nº 6, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta a seguinte expressão ao parágrafo único do art. 9º "... facultado, entretanto, aos Tribunais respectivos o aproveitamento, nos cargos ora criados, de servidores que, requisitos de outros órgãos, neles estejam servindo, desde que satisfaçam o requisito legal de escolaridade".

Na Justificação, diz o Autor: "como se vê da redação proposta, a emenda faculta o aproveitamento. Este, evidentemente, ficará condicionado, em cada Tribunal, ao interesse de sua administração..."

Medida semelhante foi adotada quando da implantação do novo Plano do Judiciário, o que agora não se justificaria, depois de implantado, pois: a) contrariar-se-ia o princípio segundo o qual a lotação de cada órgão deve corresponder às suas necessidades, sendo descabidas requisições que não sejam para funções de confiança; b) os cargos efetivos que vierem a ser criados na lotação desses Tribunais Regionais deverão ser preenchidos pelo critério do mérito, aferido em concurso público e não por mero aproveitamento de requisitados.

Opinamos pela rejeição da Emenda.

8. A Emenda nº 7, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta ao Projeto o seguinte dispositivo: "os cargos criados no Tribunal Regional da 1ª Re-

giação serão preenchidos por Juizes de carreira, observada a ordem de antiguidade e merecimento".

Na justificação, diz o Autor:

"Atualmente no Tribunal Regional da 1ª Região não tem sido observado o limite constitucional para preenchimento dos cargos dos Juizes togados por advogados e procuradores com visível prejuízo para os Juizes de carreira, que têm sido grandemente prejudicados. A emenda visa, pois, corrigir esta distorção, aproveitando nesta oportunidade apenas os Juizes de carreira."

havendo, no Projeto, previsão para a criação de cargos administrativos no TRT da 1ª Região (art. 7º), a Emenda deveria constituir parágrafo único do art. 2º, o que seria de melhor técnica legislativa e mais apto a evitar dúvidas quanto ao preenchimento dos demais cargos de Juiz togado a serem criados, melhor solução será alterar por inteiro o art. 2º, o que fazemos na Subemenda adiante oferecida.

9. A Emenda nº 8, de autoria do ilustre Senador Nelson Carneiro, acrescenta ao Projeto o seguinte dispositivo: "nas suas férias, licenças ou impedimentos, os Juizes togados dos Tribunais Regionais serão substituídos por Juizes Presidentes das Juntas de Conciliação e Julgamento e convocados pelo Presidente do Tribunal pelo critério exclusivo da antiguidade".

Na Justificação, diz o Autor:

"nos Tribunais Regionais do trabalho, onde as férias dos respectivos Juizes são individuais, o afastamento de qualquer destes, por férias, licenças ou impedimentos interrompe o fluxo da distribuição dos feitos em 2ª instância, atrasando a solução dos litígios submetidos a julgamento."

Trata-se de Emenda **inconstitucional**, uma vez que tal matéria é objeto da Lei Complementar, por força do disposto no art. 112 da Constituição, em seu parágrafo único. A Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979), dispõe sobre a convocação de Juiz de primeira instância em seu art. 118. A regra geral para as substituições de Juizes dos Tribunais está contida no art. 117.

O Autor arqui com a situação peculiar da Justiça do trabalho, em que as férias dos respectivos Juizes são individuais. Tal particularidade, porém, não autoriza que se modifique, por meio da lei ordinária, critério estabelecido na lei complementar específica.

Pela rejeição da Emenda.

10. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por oportuno e conveniente, com as Emendas adiante oferecidas, e pela rejeição das Emendas nºs 1 a 5 — aprovada, parcialmente, a idéia nelas contida — e nºs 6 e 8; pela aprovação, com Subemenda, da Emenda nº 7.

EMENDA Nº 9 — CCJ

Acrescente-se ao art. 7º o seguinte parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único para § 2º:

"Art. 7º

§ 1º A classificação dos cargos que figuram no Anexo I, na escala de níveis do Grupo Direção e Assessoramento Superiores far-se-á por ato da presidência dos Tribunais, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, com os valores reajustados na forma da legislação vigente".

EMENDA Nº 10 — CCJ

Dê-se ao caput do art. 8º a seguinte redação:

"Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível dos DAS atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes."

SUBEMENDA À EMENDA Nº 7

Dê-se ao art. 2º a seguinte redação:

"Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região:

3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região:

9 (nove) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 5 (cinco) por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, 2 (dois) por membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 2 (dois) por advogados, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário, sendo 3 (três) para representantes dos empregados e 3 (três) para representantes dos empregadores;

III — nos Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª e 4ª Regiões 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 1 (um) por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, 1 (um) por membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 1 (um) por advogado, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores; e

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região:

1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, a ser provido por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores."

Sala das Comissões, 15 de junho de 1983. — Aderbal Jurca, Presidente, eventual — Murilo Badaró, Relator — Carlos Chiarelli — José Ignacio — Passos Pôrto — Helio Gueiros — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito ao nobre Senador Mário Maia o parecer da Comissão de Serviço Público Civil.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, de iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 57, da Constituição, vem a exame nesta Casa, após ter sido examinado e aprovado na Casa de Origem, projeto de lei, que "altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, criando cargos e dando outras providências".

Quando do seu envio à Câmara dos Deputados, a Mensagem Presidencial se fez acompanhar de Exposição de Motivos, do Senhor Ministro de Estado da Justiça, esclarecendo:

"Trata-se de proposição que visa a ampliar a estrutura jurídico-administrativa dos aludidos Tribunais Regionais do Trabalho, de modo a permitir-lhes um desempenho menos sacrificado diante do crescente movimento de demandas trabalhistas sob suas respectivas jurisdições, cujas estatísticas mais recentes revelam preocupações, uma vez que se encontram distantes dos limites de capacidade legal e até humana dos julgados.

A medida se impõe pela rápida industrialização do País, a extensão da legislação trabalhista aos rurícolas e domésticos, acopladas ao aumento populacional, reclamando uma Justiça do Trabalho mais célere e, conseqüentemente, mais aparelhada, mormente no tocante aos órgãos de 2ª instância,

que, além do mais, sofrem carga cada vez maior, em decorrência de as normas estabelecidas pela Lei nº 6.947, de 17 de setembro de 1981, permitirem aumento numérico de Juntas de Conciliação e Julgamento, tão logo sejam ultrapassados os índices fixados. Dessa feita, tendo-se por base os últimos 5 (cinco) anos, as Juntas que em 1977 eram 278, hoje são 382, com vistas a elevarem-se para 658, através de anteprojeto recentemente encaminhado a Vossa Excelência.

Assim, pretende-se beneficiar os Tribunais Regionais do Trabalho sediados no Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Pernambuco, todos, sem dúvida, representando importantes Regiões da Justiça do Trabalho, com imensa responsabilidade no equilíbrio das tensões sociais em jurisdição de grandes complexos industriais e de incontestável expansão sócio-econômica.

Salienta-se que a proposta de se alterar a composição dos citados Regionais norteou-se no disposto no artigo 106, § 1º, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que fixa o índice de 300 (trezentos) feitos por juiz, para reprimir a majoração do número dos membros dos Tribunais de Justiça dos Estados."

A proposição, vazada em 12 (doze) artigos, estabelece que a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, é alterada para:

"I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juizes, sendo 17 (dezesete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) juizes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesesseis) classistas temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juizes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juizes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juizes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas temporários, e 4 (quatro) classistas temporários."

Cria, a seguir, para atender à nova composição, os seguintes cargos e funções de juiz:

"I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz Classista temporário;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, e 6 (seis) funções de Juiz classistas, temporário;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de juiz classista temporário;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista temporário;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de juiz classista, temporário."

Estabelece o projeto que os TRTs, compostos de 4 (quatro) ou mais termos serão obrigatoriamente divididos em Grupos de turmas; que, na composição dos Grupos de turmas, será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores; e que os Grupos de turmas terão competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação da matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Cria, na forma do anexo I, 33 (trinta e três) cargos, em comissão, de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, todos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, os quais serão privativos de Bacharel em Direito, e preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais servirem.

Cria, mais, nos Quadros permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constante dos Anexos II e VI, os quais serão distribuídos pelas classes das respectivas Categorias Funcionais, em número fixado mediante ato da Presidência de cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos na área do Poder Executivo, obedecido o preenchimento de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Considerando que as despesas decorrentes da sua aplicação correrão à conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho e que a proposição está redigida de acordo com a boa técnica legislativa, somos pela sua aprovação. É o parecer. Sr. Presidente:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, para proferir o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto de lei sob exame desta Comissão tem por objetivo da continuidade ao processo de modernização administrativa do Poder Judiciário, desta feita no âmbito da Justiça do Trabalho.

Assim é que a matéria trata da reorganização dos Tribunais Regionais do Trabalho, com vistas ao aperfeiçoamento do desempenho dos mesmos ante o crescente aumento das questões trabalhistas.

Destá forma, altera-se a composição dos aludidos Tribunais a fim de permitir a ampliação do número de seus juízes, ao mesmo tempo em que é reforçada a estrutura de apoio administrativo criando-se os cargos correspondentes.

O art. 10 do projeto dispõe que o aumento de despesas decorrente da sua transformação em lei será atendido por dotações orçamentárias próprias da Justiça do Trabalho, indicando-se assim os recursos necessários ao seu correto financiamento.

Destarte, estariam sendo cumpridas as normas de finanças públicas aplicáveis à matéria, razão por que opinamos por sua aprovação no que concerne à competência regimental desta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui favoravelmente ao projeto e à Emenda nº 7, com subemenda que apresenta. Conclui, ainda, pela apresentação de duas emendas — de nºs. 9 e 10; pela rejeição das Emendas nºs. 1 a 5, acolhendo, no entanto, parcialmente, em sua Emenda de nº 10, a idéia nela contida; pela rejeição da Emenda nº 6 e pela inconstitucionalidade da de nº 8.

Assim sendo, a Presidência submeterá a votos o projeto e as Emendas nºs. 9 e 10-CCJ, bem como a subemenda à Emenda nº 7.

De acordo com o disposto no art. 143, número 1, do Regimento Interno não será objeto de deliberação as Emendas nºs. 1 a 6, e, conforme o disposto no art. 336,

inciso XVIII da Lei interna, não será submetida a votos a Emenda nº 8, declarada inconstitucional pela Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada.

Encerrada a discussão, passa-se à votação da matéria que, nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal.

Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria será submetida ao Plenário pelo processo simbólico.

Em votação o projeto, sem prejuízo das Emendas nºs. 9 e 10-CCJ e da subemenda à Emenda nº 7.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 7, DE 1983

(Nº 80-A/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, nos termos seguintes:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juízes, sendo 17 (dezesete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) Juízes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesseis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezesseis) Juízes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juízes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juízes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, ficam criados os seguintes cargos e funções de Juiz.

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário;

III — no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário;

V — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, 1 (um) cargo de Juiz togado vitalício, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz togado, vitalício, bem como das funções de Juiz classista, temporário, criados por esta lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho compostos de 4 (quatro) ou mais Turmas serão obrigatoriamente divididos em Grupos de Turmas.

§ 1º Na composição dos Grupos de Turmas será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores.

§ 2º Os Juízes classistas que não integrarem a composição efetiva dos Grupos de Turmas funcionarão como substitutos em quaisquer delas.

§ 3º Os Grupos de Turmas terão a competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação de matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Turma será um dos seus membros efetivos, eleito entre seus pares, na forma do que dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal Regional respectivo.

Art. 6º Os Grupos de Turmas funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade mais um do número de Juízes que os compõem.

Art. 7º Ficam criados, na forma do Anexo I da presente lei, 33 (trinta e três) cargos, em comissão, de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, e 6ª Regiões, todos do Grupo Direção e Assessoramento Superiores código DAS-102

Parágrafo único. Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, o nível do Chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-101.3.

§ 2º Enquanto não dispensado, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta lei terão preservada sua situação pessoal.

Art. 9º Ficam criados, nos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II a VI da presente lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência de cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos, na área do Poder Executivo, e o preenchimento dos mesmos será feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 10. A despesa decorrente da aplicação desta lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

(Art. 7º da Lei nº , de de 198)

CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO			
Regiões	Denominação	Código	Nº de Cargos
1ª	Assessor de Juiz	TRT-1ª DAS-102	05
2ª	Assessor de Juiz	TRT-2ª DAS-102	15
3ª	Assessor de Juiz	TRT-3ª DAS-102	05
4ª	Assessor de Juiz	TRT-4ª DAS-102	05
6ª	Assessor de Juiz	TRT-6ª DAS-102	03

ANEXO II

(Art. 9º da Lei nº , de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-1ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-1ª AJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-1ª AJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-1ª AJ-024	03
	Atend. Judiciário	TRT-1ª AJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-1ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-1ª TP-1202	03

ANEXO III

(Art. 9º da Lei nº , de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-2ª AJ-202)	Téc. Judiciário	TRT-2ª AJ-021	15
	Aux. Judiciário	TRT-2ª AJ-023	10
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-2ª AJ-024	05
	Atendente Judiciário	TRT-2ª AJ-025	05
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-2ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-2ª TP-1202	05

ANEXO IV

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-3ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-3ª AJ-021	03
	Aux. Judiciário	TRT-3ª AJ-023	02
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-3ª AJ-024	01
	Atendente Judiciário	TRT-3ª AJ-025	01
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-3ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-3ª TP-1202	01

ANEXO V

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-4ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-4ª AJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-4ª AJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-4ª AJ-024	03
	Atendente Judiciário	TRT-4ª AJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-4ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-4ª TP-1202	03

ANEXO VI

(Art. 9º da Lei nº , de de de 198)

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
Grupos	Categorias Funcionais	Código	Nº de Cargos
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-6ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-6ª AJ-021	06
	Aux. Judiciário	TRT-6ª AJ-023	04
	Ag. de SEg. Judiciário	TRT-6ª AJ-024	02
	Atendente Judiciário	TRT-6ª AJ-025	02
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-6ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-6ª TP-1202	02

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à votação, em globo, das Emendas nºs 9 e 10-CCJ, constantes do parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a subemenda, fica prejudicada a Emenda nº 7.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental. Decorrido o interstício de 48 horas previsto no art. 108, § 3º, da Constituição, o projeto será incluído em Ordem do Dia para apreciação em segundo turno.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para uma declaração de voto.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, para uma declaração de voto.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desejo explicitar que o nobre Senador Murilo Badaró foi quem coordenou esses entendimentos, e chegou a esta redação do artigo 8º que me pareceu também satisfatória. Porque ao invés de se eliminar o artigo 8º se lhe deu uma nova redação, estabelecendo que não poderá ser superior, em nenhum Tribunal Regional do Trabalho, o nível "DAS" atribuído ao Tribunal Superior do Trabalho. Esta redação, me pareceu, evita justamente uma situação anômala que sempre se tenta eliminar, de os Tribunais Regionais terem símbolo superior àquele atribuído ao Tribunal Superior do Trabalho. Não será superior — diz a nova redação. Portanto poderá ficar até no mesmo nível, o que nos pareceu razoável, satisfatório. Como se vê deste projeto de lei o Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal da 2ª Região, São Paulo — que passa a ser integrado por 44 juízes — fica com uma sobrecarga de serviço que será maior do que a do Diretor-Geral do TST, composto apenas de 17 Ministros. Nada impedirá, portanto, que esses símbolos sejam equivalentes. Mas também era conveniente impedir que fosse superior. Nesse sentido, o Senador Murilo Badaró fez a coordenação e nós demos a nossa aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

(Em regime de urgência — Art. 371, "c", do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal).

Solicito do nobre Senador José Fragelli o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, seja autorizado o Governo do Distrito Federal, com base no disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de novembro de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), equivalente a 2.314.000 UPC's, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do sistema Rio Descoberto, execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

2. Os valores dos projetos são os seguintes:

I — construção de Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto v 620.000UPC's;

II — execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNM e complementação do setor QNM de Ceilândia v 760.000 UPC's;

III — execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia v 476.000 UPC's;

IV — execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia v 458.000 UPC's.

3. A nosso ver, o processo que encaminha a Mensagem nº 110/83 do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, não se acha em condições de ser decidido por esta Comissão, pelas falhas e omissões que vamos relacionar.

4. Nas "características da operação", objeto do pedido de autorização ao Senado, são apresentados os seguintes elementos: valor, prazos de carência e de amortização, juros e correção monetária, garantias e destinação dos recursos. Só o último e o primeiro desses elementos constam do processado, sendo o valor da operação no avaluado montante de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

5. Ainda outros dados básicos para a correta apreciação do pedido não vêm nos documentos da mensagem, como: dívida interna e externa da entidade, o balanço do exercício anterior, cronograma com os dispêndios das dívidas interna e externa, margem de poupança real em função da receita líquida, todos dados sem os quais não se pode avaliar a capacidade de pagamento do Distrito Federal quanto aos seus compromissos financeiros.

6. Nem se diga que por ser uma operação extralimite está o peticionário dispensado das formalidades legais, como o parecer do Conselho Monetário Nacional, exigido justamente pelo Parágrafo Único do art. 2º da Resolução nº 93/76, o mesmo Conselho que, pelo art. 3º dessa Resolução, deverá "estabelecer as normas complementares necessárias à fiel aplicação desta Resolução".

7. E assim procedendo, o CMN, em sessão de 17 de novembro de 1976, estabeleceu, no item II da Resolução nº 397, "que os pedidos de amortização para operações de crédito com recursos provenientes do FNDU, do FAS e do BNH, para apresentação ao CMN, deverão ser encaminhados ao Banco Central pela entidade repassadora dos recursos, acompanhados do competente estudo relativo à viabilidade técnico-financeira do empreendimento ou do programa plurianual.

8. Se ao Banco Central devem ser encaminhados os estudos relativos "à viabilidade técnico-financeira do empreendimento", com maioria de razão deve vir ao Senado e já com esses estudos do Banco Central, que é o órgão com a competência privativa para autorizar empréstimos e operações de créditos dos Estados e Municípios, consoante o art. 42, VI, da Constituição e por consequência, examinar e decidir sobre os aspectos fundamentais desses atos e negócios, como a capacidade de endividamento da entidade pública e a viabilidade econômica-financeira do empreendimento, objeto do pedido.

9. Outra exigência que nos parece necessária é o cumprimento do item I da Resolução nº 345/75 do Banco Central, isto é, saber se o Estado ou Município em questão tem apresentado ao Banco Central, mensalmente, os quadros demonstrativos da posição dos seus compromissos e a remessa ao Senado do último desses quadros com o pedido de autorização de empréstimo.

10. Há a assinalar que o diploma legal citado no processado (Dec. nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, modificado pelo Dec. nº 85.471, de 10 de dezembro de 1980), atribuiu competência à Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), órgão da estrutura administrativa da Secretaria de Planejamento da Presidência da República para analisar pedidos da espécie com base no texto acima citado, há referência de que a SAREM procedeu estudos sobre a capacidade de endividamento do pleiteante, informações que não foram enviadas ao Senado Federal para nosso exame e análise.

11. De outra forma, o processo deve vir acompanhado de parecer do Banco Central do Brasil, conforme consta na Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, sem prejuízo das demais normas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional, contidas em resoluções citadas anteriormente.

12. Assim, para que possamos analisar o pedido, há necessidade dos seguintes elementos e informações principais:

- a) posição da dívida intralimite;
- b) posição da dívida extralimite;
- c) posição da dívida após a operação em exame, seja esta intra ou extralimite;
- d) situação dos parâmetros (montante global, crescimento real anual e dispêndio anual máximo), face a Res. nº 62, de 1975 (dívida intralimite);
- e) situação dos referidos parâmetros citados no item anterior, computada a dívida extralimite existente;
- f) situação dos parâmetros após a operação em exame, seja ela intra ou extralimite;
- g) dados relativos ao balanço do exercício anterior, onde a receita é corrigida até a época do exame do pleito;
- h) limites operacionais, onde são fichados:
 - h1) — Montante global (70% da receita líquida corrigida);
 - h2) — Crescimento real anual (20% da receita líquida corrigida);
 - h3) — Dispêndio anual máximo (15% da receita corrigida);
 - h4) — Responsabilidade por título (50% da receita líquida corrigida).

i) cronograma de dispêndios relativos à dívida consolidada interna — onde são apresentados os dispêndios anuais com todas as parcelas da dívida (intra + extralimite + operações em tramitação no Senado Federal + operação em exame);

j) dados relativos ao orçamento do pleiteante para o exercício em que está sendo examinado o pedido, onde são apresentados todos os encargos, despesas, investimentos obrigatórios, previsão para amortização da dívida externa;

k) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida e do total das despesas certas e inadmissíveis da entidade.

13. Após o cumprimento das exigências citadas, emitiremos parecer definitivo sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Economia conclui seu parecer por pedido de diligência e remessa de documentos.

Nos termos do art. 384 do Regimento Interno, a matéria voltará à Ordem do Dia no prazo máximo de quatro sessões ordinárias.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do

Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro encerrada a discussão.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 703, DE 1983

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c, do art. 310, do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 74, de 1983, a fim de ser feita na sessão de 29 do corrente.

Sala das Sessões, 22 de junho de 1983. — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 581, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 582 e 583, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 75, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 397.803,98 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de que possa

contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento das obras de construção de escolas municipais de educação infantil, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo em nome do meu Estado de Alagoas, um pequeno Estado da Federação e até acho que a sua moeda é o açúcar e o álcool.

Quero aqui fazer uma homenagem ao Instituto do Açúcar e do Alcool, que completou, no dia primeiro de junho, cinquenta anos de existência.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, a 1º de junho corrente o Instituto do Açúcar e do Alcool completou cinquenta anos de profícua atividade em defesa da agroindústria canavieira.

Criado pelo Decreto nº 22.789, do Presidente Getúlio Vargas, de 1º de junho de 1933, o Instituto do Açúcar e do Alcool reuniu dois órgãos governamentais, ambos criados em 1931; a comissão de estudos sobre o álcool motor e a comissão de defesa da produção do açúcar.

A regulamentação do mercado de açúcar do País e o fomento da produção de álcool anidro, foram os objetivos que nortearam a criação do IAA.

Objetivos inter-relacionados, já que o disciplinamento do mercado açucareiro dependia, fundamentalmente, do encaminhamento dos excedentes de matéria-prima para o fabrico do álcool. Na ocasião, tanto o primeiro objetivo — reerguimento da agroindústria, via eliminação da superprodução e estabilização dos preços — como o segundo — a solução do problema do álcool combustível através da construção de destilarias — não poderia ser alcançados sem uma intervenção ativa do Estado, que depois se transformou numa intervenção, normativa e supletiva.

No entanto, o pioneirismo da iniciativa governamental mostrou, ao longo dos tempos, a sua validade.

O primeiro Presidente do IAA foi Leonardo Truda, que apesar de gaúcho e de não ter tido prévia experiência com este setor de atividade econômica, logo se tornou um emérito especialista nos problemas sócio-econômicos da agroindústria canavieira, figura das mais destacadas em toda a existência da autarquia da cana e a quem devemos a implantação de sua estrutura administrativa, que a tornou capaz de levar a bom termo as suas tarefas, concretizando os seus objetivos.

O Sr. Passos Pôrto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Passos Pôrto — Nobre Senador Carlos Lyra, eu gostaria de me somar a V. Exª nas congratulações que traz, nesta tarde à Casa, pelo transcurso do cinquentenário de criação do Instituto do Açúcar e do Alcool. Este Instituto, realmente, foi uma das iniciativas pioneiras de

autarquização da economia no nosso País. Ele foi criado em plena crise do Governo Provisório, era a primeira autarquia que se dedicava à cultura da cana-de-açúcar, à agroindústria da cana-de-açúcar e do álcool e, sobretudo, à defesa da produção açucareira do Nordeste. Foi graças a esse Instituto que o Nordeste manteve a sua liderança no setor açucareiro no País, visto que, então, já a agroindústria açucareira de São Paulo já competia conosco, inclusive no mercado internacional. Desejo trazer a V. Exª, em nome do meu pequeno Estado de Sergipe, que é um Estado que tem toda a sua economia e toda a sua história baseada na indústria canavieira, as nossas congratulações por essa instituição que tem feito muito bem a economia açucareira do Brasil e tem, de uma certa forma, ajudado a manter a supremacia da agroindústria açucareira do Brasil.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Passos Pôrto, quero incorporar à minha breve oração as suas palavras. Muito obrigado a V. Exª

Ao IAA deve o Brasil a atual pujança do seu parque açucareiro e a implantação do Programa Nacional do Alcool, única e válida alternativa para substituir o petróleo como combustível líquido e renovável.

Destaque devemos dar à decisiva participação do Instituto do Açúcar e do Alcool na formulação de um programa diretivo para a política açucareira e alcooleira, que procurou consolidar a situação das unidades industriais em dificuldades financeiras, principalmente as do Nordeste, e Reequipar as fábricas obsoletas a fim de aumentar sua produtividade, através da criação do Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira.

A política da racionalização e modernização do parque sucro-alcooleiro, gerou a atual estrutura da agroindústria canavieira em nosso País.

Hoje o IAA é presença na pesquisa agrícola, através do PLANALSUCAR e suas estações experimentais de cana; no êxito do PROÁLCOOL; na conquista de divisas no mercado internacional; na adequação da agroindústria canavieira à realidade sócio-econômica Regional e nacional.

O Sr. Albano Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. CARLOS LYRA — Com muito prazer, nobre Senador Albano Franco.

O Sr. Albano Franco — Nobre Senador de Alagoas, Carlos Lyra, companheiro e empresário, queria, nesta oportunidade em que V. Exª se associa, felicita e se congratula com os cinquenta anos do Instituto do Açúcar e do Alcool, uma das obras meritorias do ex-Presidente Getúlio Vargas, cujo primeiro presidente foi o nordestino Gileno Di Carli e, inclusive, quero destacar nesta hora que o Instituto do Açúcar e do Alcool, desde a sua fundação, se preocupou com o econômico, com o tecnológico e principalmente com o social, é uma das poucas instituições, neste País, que obrigam os produtores, pelo seu faturamento, a reinvestirem no social, através de despesas de assistência social. E hoje também o Instituto do Açúcar e do Alcool, dirigido com eficiência e zelo pelo Coronel Confúcio Pamplona, persegue essa política, inclusive, hoje, uma política de economia dirigida, pois, para produzir, para vender e para exportar tem que ser através daquele órgão. Quero, nesta hora, congratular-me com V. Exª e associar-me às suas palavras, nobre Senador Carlos Lyra.

O SR. CARLOS LYRA — Nobre Senador Albano Franco, as suas palavras eu as incorporo a este breve discurso.

É presidente do IAA, neste momento dos seus cinquenta anos de atividade, o coronel Confúcio Pamplona que, ao lado dos seus companheiros de diretoria e dos funcionários, segue pelos caminhos que levaram a autarquia canavieira a consolidar sua posição na comunidade produtora do açúcar e álcool no Brasil e a realizar trabalho de permanente defesa dos seus maiores interesses, interesses que são igualmente os do nosso País.

Registrando os cinquenta anos do Instituto do Açúcar e do Alcool, quero transmitir aos que fazem a agroindústria canavieira nacional, no seu dia-a-dia de trabalho, no comando de sua política e na execução de sua produção, a certeza de uma continuidade de ação para que possam ser superados os muitos obstáculos que impedem o desenvolvimento brasileiro.

Quero destacar que o IAA é órgão vinculado ao Ministério da Indústria e do Comércio, que hoje comandado pelo Ministro Camilo Penna, tem dado todo apoio às suas reivindicações, iniciativas e atividades.

Sr. Presidente, peço à V. Ex^a para que faça constar dos Anais do Senado Federal, dando como lida, a sinopse dos cinquenta anos de vida do IAA, a qual faz parte integrante do discurso que acabo de proferir.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. CARLOS LYRA EM SEU DISCURSO:

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCÓOL

Em 1º de junho de 1933, através do Decreto nº 22.789, o Governo Federal, na gestão do então Presidente Getúlio Vargas, criou o Instituto do Açúcar e do Alcool. Fruto da fusão de dois órgãos governamentais, ambos criados em 1931: a Comissão de Estudos sobre o Alcool Motor e a Comissão de Defesa da Produção do Açúcar, o Governo Federal porém, não se limitou a congregá-los e a substituí-los, já que, com o correr dos anos, muitas outras atribuições foram sendo conferidas ao novo Órgão.

Os principais objetivos que nortearam a criação do IAA foram a regulamentação do mercado de açúcar do País e o fomento da produção de álcool anidro. Tratava-se de objetivos inter-relacionados, já que o disciplinamento do mercado açucareiro dependia, fundamentalmente, do encaminhamento dos excedentes de matéria-prima (e às vezes do próprio produto acabado) para o fabrico de álcool. Tanto o primeiro objetivo — reerguimento da agroindústria, via eliminação da superprodução e estabilização dos preços — como o segundo — a solução do problema do álcool-combustível através da construção de destilarias para a produção de álcool anidro — não poderiam ser alcançados sem uma intervenção ativa da parte do Estado.

Essa intervenção foi reforçada pouco depois pelo Decreto nº 22.981, de 25-7-33. De acordo com o mesmo, a participação do IAA deveria ser muito mais intensa em relação ao álcool do que no mercado açucareiro. Ela deveria abranger desde a instalação e operação de grandes destilarias centrais até o monopólio da comercialização do álcool anidro produzido no País. Isto sem falar, do poder de fixar quotas de entrega para destilarias particulares e os preços de compra e venda do produto em todo o território nacional.

Já no que se referia ao açúcar, as atribuições do Instituto eram principalmente de caráter normativo e supletivo. A intervenção direta da Autarquia na economia açucareira deveria limitar-se de acordo com o seguinte regulamento:

1 — À eliminação dos mercados das quantidades de açúcar necessárias ao restabelecimento do equilíbrio estatístico entre a produção nacional e o consumo interno.

2 — À exportação desses excedentes ou à sua transformação em álcool; e

3 — À eventual restituição dos mesmos aos mercados internos, sempre que isso fosse julgado conveniente para garantir a estabilidade dos preços em níveis satisfatórios para produtores e consumidores.

Do ponto de vista do planejamento do subsetor, a atribuição mais importante era, sem dúvida, o poder de determinar os limites de produção de cada usina mediante a fixação anual de quotas para o açúcar e o álcool. Como não poderia deixar de ser, este preceito encontrou grandes resistências por parte dos produtores, apenas vindo a ser efetivamente aplicada somente no final da década de 30. Ainda dentro do mesmo espírito, o regulamento do

IAA também proibiu a montagem de novas usinas e engenhos sem prévia consulta ao Instituto e sem a sua aprovação dos planos e projetos de instalação.

O financiamento dos dois programas básicos da Autarquia — o de defesa da produção alcooleira e o fomento da produção de álcool anidro — era assegurado pela cobrança de uma taxa sobre cada saco de açúcar de usina produzido no País, e sobre cada quilo de gasolina importada. Além disso, também cabiam ao IAA os lucros auferidos nas bombas de álcool-motor (mistura álcool-gasolina), instaladas no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Agricultura.

A nova entidade foi dotada de uma estrutura administrativa que a tornou capaz de levar a bom termo suas tarefas e atribuições. Sua direção estava confiada a uma comissão executiva de oito membros, quatro representando o Governo e quatro eleitos pelos usineiros. Os participantes deste conselho elegiam entre si um Presidente e um Vice, aos quais caberia efetivamente administrar o IAA. O primeiro presidente foi um dos mais destacados que o IAA teve em sua existência. Foi Leonardo Truda, que apesar de ser gaúcho e de não ter tido uma vivência prévia no subsetor, logo se tornou emérito especialista nos problemas sócio-econômicos da agroindústria canavieira. Durante muitos anos, a escolha do presidente do Instituto tendeu a recair na pessoa delegada pelo Banco do Brasil, e só mais recentemente, passou a ser ocupado pelo representante do MIC. Através do tempo, essa estrutura administrativa foi se tornando maior e mais complexa, além de caracterizada por um crescente domínio da burocracia estatal.

Ainda no mesmo ano de sua criação, o IAA pôs em movimento um programa concreto visando a implantação de três grandes destilarias centrais para a fabricação de álcool anidro. Essas destilarias deveriam localizar-se junto aos principais centros de distribuição da gasolina importada, à qual o álcool anidro iria ser misturado. À instalação e operação dessas destilarias deveriam contar, se possível, com a participação financeira e administrativa dos usineiros. Para tanto, o Instituto se dispôs a emprestar à sindicatos e cooperativas de produtores nada menos que 50% do capital necessário. Mas, se por um motivo qualquer, essa participação da iniciativa privada não se materializasse, a instalação e operação das destilarias centrais seriam promovidas integralmente pelo próprio Instituto.

E foi o que acabou acontecendo. Graças a iniciativa do IAA, começaram a ser implantadas, a partir do final da década de 30, as destilarias centrais de Campos (RJ), do Cabo (PE) e de Ponta Nova (MG). Ao mesmo tempo a Autarquia procurou apoiar financeiramente a implantação, ampliação e modernização das destilarias anexas às usinas, às quais também iriam contribuir para o aumento da produção de álcool anidro, especialmente em Pernambuco e São Paulo. Mas tanto num caso como no outro, tratava-se de medidas cujos resultados só iriam aparecer a médio e a longo prazos.

A deflagração da II Guerra Mundial criou para a agroindústria canavieira do Brasil uma situação bem diversa da que vigorava durante a Guerra de 1914/18. Contrariamente ao que ocorreu nesta, ela não provocou uma reabertura dos mercados externos para o açúcar brasileiro. Ao mesmo tempo, a Guerra de 1939/45 deu origem a algumas dificuldades que, se não eram de todo imprevisíveis, tão pouco chegaram a ser previstas a tempo de serem evitadas. Uma dessas dificuldades residia no transporte marítimo em decorrência dos riscos causados pela ação dos submarinos. Tais riscos, que foram quase inexistentes por ocasião da I Guerra, constituíram-se no início da década 1940 em um dos principais fatores responsáveis pela redução do volume das exportações de açúcar e, ao mesmo tempo, eles afetaram também o volume das importações e a normalidade do comércio de cabotagem. Esses dois efeitos, ainda maiores do que a queda das exportações, acabaram tendo uma grande relevância para o desenvolvimento da agroindústria canavieira no Brasil.

No que se refere às importações, houve uma consequência de caráter conjuntural que nos afetou mais diretamente. Tratava-se de súbita valorização do parque alcooleiro nacional, fosse à repentina escassez dos derivados de petróleo, especialmente da gasolina, que, na época, ainda provinha em sua quase totalidade do exterior, e que tinha no País um consumo bem maior do que por ocasião da I Guerra Mundial. Dessa forma, a produção de álcool, mais específica a do álcool anidro para fins carburantes, passou a assumir uma função altamente estratégica na economia nacional. Algo muito semelhante ao que ocorreu mais recentemente em 1973 com a alta violenta dos preços do petróleo, gerando uma verdadeira crise internacional.

Por sua vez, o comércio de cabotagem tinha na época uma grande importância para a economia do país. Isto porque, era por meio da navegação de cabotagem que então se processava a maior parte do intercâmbio de mercadorias entre suas várias regiões, especialmente entre Norte-Nordeste e o Centro-Sul. Entre essas mercadorias, o açúcar ocupava um lugar de destaque, tanto em termos de volume como de valor. A interrupção do comércio de cabotagem pela guerra submarina dificultou muito o abastecimento de açúcar do Centro-Sul, na época ainda efetuado em grande parte pelos produtores do Nordeste.

Como passou a evoluir a partir daí o planejamento da agroindústria canavieira?

Começando pelo álcool anidro, observou-se que sua produção vinha evoluindo de forma bastante satisfatória a partir de 1933, quando foi instalada no País a primeira destilaria equipada para a sua fabricação, a qual tinha uma capacidade produtiva diária de 12 mil litros e que alcançou uma produção estimada de 100 mil litros no mesmo ano. Seis anos depois, já se achavam funcionando no País 31 destilarias com instalações para produzir álcool anidro, com uma capacidade global de 437 mil litros/dia e uma produção efetiva no ano, de 38 milhões de litros. Em 1941, o número dessas destilarias subiu para 44, com uma capacidade instalada de 638 mil litros/dia e uma produção efetiva de 76,6 milhões de litros.

Essa evolução satisfatória era devida em boa parte as medidas de incentivo adotadas e inspiradas pelo IAA. Toda uma série de leis, decretos-leis, decretos, e resoluções foram sendo baixados através daqueles anos. Tais medidas de incentivo foram se intensificando à medida que aumentava o envolvimento do Brasil na II Guerra Mundial.

A década de 1950 transcorreu sob o signo da expansão da agroindústria canavieira no Brasil. Esta expansão foi determinada em boa parte pela crescente demanda do mercado interno, estando sob os efeitos de uma intensa industrialização e urbanização. Mas ela também foi bem além, com a produção de açúcar no País superando amplamente o seu consumo, e fazendo com que voltasse a figurar entre os grandes exportadores do produto. Essa evolução foi acompanhada de perto, e até promovida pelo IAA, que passou a ser dotado de uma nova estrutura administrativa naquela época, mais complexa, e melhor adaptada às suas crescentes atribuições. Embora, o saldo final da atuação do Instituto durante a década não tivesse sido negativo, houve também alguns malogros. Nos primeiros anos da década, por exemplo, a Autarquia tentou pela última vez e sem qualquer êxito reforçar o poder de competição do açúcar nordestino nos mercados consumidores do Centro-Sul. Outra experiência, menos feliz, foi a tentativa de encaminhar uma parte substancial da produção nacional de aguardente para o fabrico de álcool.

Uma das primeiras decisões do IAA na década foi a de liberar a produção de açúcar em todo o País para a safra 1950 e 1951. Essa liberação tinha dois objetivos:

1 — Propiciar a recomposição dos estoques internos, afetados pela queda havida na safra anterior, em decorrência da estiagem do Nordeste, cujos efeitos ainda estavam persistindo em 1950; e

2 — Dar tempo ao IAA para o exame e a fixação dos novos números do contingenciamento da produção açucareira do País.

As possibilidades de superprodução não causavam então maiores preocupações. Os eventuais excedentes de açúcar poderiam ser destinados à exportação, ou à transformação em álcool, ou ainda no reforço do suprimento dos centros de consumo que porventura apresentassem deficiência em seu abastecimento.

No que se refere ao álcool, havia na época uma demanda insatisfeita tanto para o hidratado ou "industrial", como para o álcool anidro ou "carburante". Quanto a este último, o Instituto chegava a conceder uma bonificação especial para os seus produtores. Por sua vez, o álcool hidratado estava tendo na época uma procura crescente, com a implantação e ampliação no País de numerosas indústrias consumidoras dessa matéria-prima.

Depois de várias discussões, a Resolução nº 501 de 1º-2-51, elevou o contingente global de produção das usinas do País de 23,2 para 33,4 milhões de sacos de açúcar. Tal aumento, da mesma forma que aquele concedido em 1946 através do Decreto-lei nº 9.827, deveria ter uma vigência de cinco anos, valendo portanto até a safra 1956/57. O novo contingente global compreendia o consumo nacional previsto pelo IAA até a safra em questão, acrescido de uma margem de segurança de 10%. Outro aspecto importante da Resolução nº 501 dizia respeito ao incremento da produção alcooleira, através da criação de uma quota especial de álcool direto, correspondente a 10% do contingente geral da produção de açúcar. Com essa medida pretendia o Instituto atender a crescente demanda de álcool, cujo o consumo no País, depois da II Guerra Mundial estava num ritmo mais rápido que o do açúcar.

É importante observar que a Resolução nº 501, baixada à véspera da posse do Governo Vargas, previa que a maior parte dessa produção continuaria concentrada no Nordeste, e que Pernambuco ainda seria, até a safra 1956/57, o principal Estado produtor. Embora o maior reajuste em termos absolutos tivesse sido concedido às usinas de São Paulo, e em termos percentuais ao Estado do Paraná, parece inegável que a distribuição espacial constante da Resolução em pauta substituiu as potencialidades do Centro-Sul e/ou superestimou as do Norte-Nordeste.

Na safra de 1951/52 houve um aumento do consumo que superou até a taxa mais elevada, enquanto que a produção se mantinha aquém do esperado. Esta última tendência era devida a prolongada estiagem do Nordeste, enquanto que a primeira (o inesperado aumento do consumo interno), podia ser atribuída à política salarial adotada pelo Governo Vargas.

Em 1956/57 a produção atingiu 37,5 milhões de sacos para um consumo de 33,5 milhões e uma exportação, aproximadamente de 2,5 milhões.

Essa melhoria era devida, no mercado interno, à elevação do consumo "per capita" do produto, decorrente dos novos surtos de industrialização e urbanização, que marcaram o Governo Juscelino, bem como a estabilização dos preços internos do açúcar a um nível que não estimulavam grandes aumentos de produção via novos investimentos. Já no mercado externo, verificava-se, paralelamente, um retorno da demanda e um sensível aumento nos preços, ambos determinados pela quebra das safras europeias de beterraba e pela instabilidade da situação internacional (crise de Suez, levantes na Polónia e na Hungria, agitações político-militares em Cuba, etc.).

Essa conjuntura, relativamente favorável, levou o Instituto através da Resolução nº 1.284, de 20-12-57, a elevar o contingente global de produção das usinas do país para mais de 47,7 milhões de sacos.

O grande salto dar-se-ia na safra seguinte (1958 e 1959), quando a produção de açúcar do país atingiu 53,7 milhões de sacos, apresentando um aumento de nada menos de 21% em relação à safra anterior. A única solução a curto prazo, era mais uma vez, a de intensificar

as exportações. E isto, apesar dos preços do açúcar estarem então novamente em baixa no mercado internacional, ia de encontro aos interesses do Governo Federal, às voltas com uma escassez de divisas para cobrir o valor das importações do País.

Destá forma, o Brasil tornou a participar intensamente do comércio açucareiro mundial, e o produto voltou a figurar com destaque na sua pauta de exportações. Contudo, os recursos às exportações apresentavam certas limitações.

Representando uma situação crítica no balanço de pagamentos. O açúcar era então, um produto gravoso, cuja colocação nos mercados externos devia ser subsidiada pelos Poderes Públicos.

A década de 60, foi caracterizada, fundamentalmente, pela busca por parte do IAA de nova vinculação no mercado internacional.

Além de sua inegável importância na história política e social das Américas, a Revolução Cubana teve um papel de grande destaque na evolução da agroindústria canavieira do Brasil.

O rompimento das relações entre Cuba e os Estados Unidos teve como uma das suas principais consequências a exclusão do açúcar cubano do Mercado Preferencial norte-americano. Isto veio abrir novas perspectivas para as exportações brasileiras do produto, perspectivas estas que rapidamente se transformaram em realidade. A partir daí, houve um substancial aumento do volume, e principalmente do valor dessas exportações, que passaram a ter uma participação efetiva na produção nacional do açúcar.

Esse incremento teve dois importantes efeitos. De um lado, permitiu que o subsetor continuasse a se expandir, não obstante a recessão que se verificou na demanda do mercado interno durante boa parte da década de 1960. E do outro, ele possibilitou o escoamento para o exterior dos excedentes de açúcar do Nordeste, os quais já não eram necessários ao abastecimento dos mercados consumidores do Centro-Sul.

É importante frisar que o crescimento das exportações brasileiras de açúcar no período não resultou de uma simples substituição do produto cubano no suprimento dos EUA. Na verdade, o Brasil era apenas um dos numerosos países beneficiados pela suspensão da quota de Cuba naquele mercado preferencial. Embora tenham sido decisivas nos primeiros anos da década, as compras norte-americanas constituíram-se, a médio e a longo prazos, em apenas um dos fatores responsáveis pelo incremento das exportações de açúcar do país. Esse incremento tornou-se mais intenso a partir da segunda metade da década em questão.

Dois outros fatores muito importantes foram a vinculação de Cuba aos países do bloco socialista e a irregularidade da produção cubana de açúcar. O primeiro desses fatores representou considerável alargamento do mercado internacional do produto. Os países socialistas, que até então eram auto-suficientes e até exportadores eventuais para o Mercado Livre Mundial, passaram a adquirir o açúcar cubano, reduzindo os volumes de sua própria produção, paralelamente ao atendimento dessa demanda substitutiva às importações norte-americanas. As exportações de Cuba continuaram a se destinar em parte ao abastecimento do Mercado Livre Mundial. Contudo, sucessivas quebras nas safras cubanas, induzidas por fatores climáticos e outros, passaram a dificultar o atendimento simultâneo dos dois mercados. Isto fez com que os países que habitualmente importavam o açúcar cubano procurassem garantir seu abastecimento junto a outros exportadores do produto, entre os quais o Brasil, que não tardou a ocupar uma posição de destaque.

É claro que essas tendências só se manifestaram a médio e longo prazos. Dentro de um horizonte temporal mais imediato, houve, como não poderia deixar de haver, tendo em vista os problemas suscitados pela Revolução Cubana, intensas flutuações, conjunturais na oferta e nos preços internacionais do açúcar. Foram essas flutuações, mais do que uma percepção das tendências a

longo prazo da demanda mundial, que condicionaram a formulação pelo IAA de uma política expansionista para o subsetor.

Essa política, que iria influenciar o desenvolvimento da agroindústria canavieira do Brasil durante a década de 1960, tinha dois objetivos:

1 — incrementar as exportações brasileiras de açúcar;

2 — ampliar a capacidade produtiva das usinas e das lavouras de cana. Ela se baseava no pressuposto de que a capacidade ociosa então existente nas usinas do Centro-Sul e os excedentes exportáveis do Nordeste seriam rapidamente absorvidos pela crescente demanda interna e externa do produto.

As primeiras medidas concretas com vista ao incremento das exportações de açúcar foram adotadas durante o Governo Jânio Quadros. Em abril de 1961, o Presidente do IAA fixou normas para a centralização e coordenação das atividades de exportação do açúcar e dos demais produtos derivados da cana. Ao mesmo tempo, criou um Grupo de Trabalho para a elaboração de uma proposta de criação no Instituto de uma Divisão de Exportação. Essa proposta acabou de transformando no Decreto nº 50.818, de 22-6-61.

Por outro lado, tendo em vista a conjuntura favorável então existente no mercado internacional, e procurando consolidar a situação das usinas em dificuldades financeiras, principalmente as do Nordeste, e reequipar as fábricas obsoletas a fim de aumentar sua produtividade, o Governo federal criou através do Decreto nº 51.104, de 1º-8-61, um Fundo de Recuperação da Agroindústria Canavieira.

A ênfase dada ao planejamento de longo prazo e o desejo de integrar o desenvolvimento da agroindústria canavieira ao dos demais setores da economia nacional levaram o Instituto a firmar, em junho de 1962, um convênio com o Banco do Brasil, para o amparo financeiro de projetos destinados a assegurar um melhor aproveitamento da terra nas zonas canavieiras, de sorte a garantir e regular abastecimento de matéria-prima para a indústria açucareira e a diversificação da produção agrícola das regiões envolvidas.

Esse convênio, voltado principalmente para a modernização e diversificação da agricultura do Nordeste açucareiro, seria revivido alguns anos mais tarde através da criação do GERAN (Grupo Especial de Racionalização da Agroindústria Canavieira do Nordeste). Tratava-se, na verdade, de uma tentativa pioneira de ajustar a política de defesa do subsetor ao planejamento sócio-econômico de âmbito nacional no sentido lato e contemporâneo.

Dentro desse espírito foram realizados no IAA naquela época vários estudos técnicos que resultaram na formulação de um Programa Diretivo para a política açucareira e alcooleira. O referido programa, que mais tarde recebeu o nome de Plano de Expansão da Indústria Nacional, tinha por objetivo ampliar a produção do país para 100 milhões de sacos até 1971. Deste total, 80 milhões seriam destinados ao abastecimento do mercado interno e 20 milhões para exportação e para a formação de um estoque regulador de transferência.

Como veremos, as metas em questão eram bastante ousadas tendo em vista a evolução real do consumo interno e as flutuações periódicas da oferta e dos preços no mercado internacional. Apesar disso, a ampliação do limite global de produção das usinas do país para os citados 100 milhões de sacos, acabou sendo sancionada pelo IAA através das Resoluções nº 1.761 e nº 1.762, de 12-12-63. A primeira dessas resoluções dispunha sobre os limites dos contingentes dos Estados e das usinas já existentes, enquanto que a segunda estabelecia os critérios para a montagem em vários Estados, de cinquenta novas usinas.

Durante a década de 70, o IAA levou avante as suas políticas de concentração e modernização. Essas políticas acabaram dando origem à recente estrutura da agroindústria canavieira no Brasil. Seu principal objeti-

vo era o de torná-la mais competitiva no mercado internacional, um objetivo que, ainda hoje, encontra inúmeras dificuldades.

O fomento das exportações tem sido uma das principais características da estratégia de desenvolvimento instaurada no País a partir de 1968. Na agroindústria canavieira, como já vimos, essa política vinha sendo adotada de modo informal e com intensidade variável, desde meados da década de 1950. Inicialmente ela tinha por objetivo garantir o escoamento, a preços subsidiados, de toda a produção de açúcar que não fosse absorvida pelo mercado interno. Mais tarde, contudo, as exportações do produto foram assumindo um caráter permanente, passando a constituir o componente mais dinâmico da evolução do subsetor.

A consolidação e o aprofundamento dessa política, dentro de uma reestruturação geral da economia brasileira, requeriria de um lado a existência de uma demanda crescente no mercado internacional, e do outro, a disponibilidade de uma oferta quantitativamente adequada, que fosse competitiva em termos de preço e qualidade.

A primeira dessas condições, que esteve presente no período de 1969 a 1974, era exógena ao subsetor e à economia brasileira como um todo. O mesmo não ocorria com a segunda que dependia:

1 — Das dimensões e do aproveitamento da capacidade instalada;

2 — Do grau de eficiência do sistema produtivo;

3 — Da estrutura do sistema de comercialização.

Esses três fatores eram exógenos e passíveis de serem criados ou modificados através de um planejamento a médio e longo prazos, englobando tanto as atividades agrícolas como as industriais.

Embora esse planejamento já tivesse sido esboçado em períodos anteriores, especialmente no início da década de 1960, ele só começou realmente a ser posto em prática na década de 70 com a formulação e execução do Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar (PLANALSUCAR), e do Programa de Racionalização da Agroindústria Açucareira (iniciado por meio do Decreto nº 1.186, de 27-8-71), posteriormente denominado Programa de Apoio à Agroindústria Açucareira (a partir do Decreto-lei nº 1.266, de 26-3-73).

As origens do PLANALSUCAR remontam a 1966, quando da visita ao Brasil, a convite do IAA, do geneticista norte-americano Albert J. Mangels Dorf, ex-diretor da Estação Experimental de Cana do Havai. O referido cientista, acompanhado por técnicos do Instituto, viajou durante seis semanas por todas as áreas produtoras de açúcar do país, fazendo observações e colhendo subsídios para a elaboração de um relatório propondo a criação no país de um programa de pesquisa agrônômica, com o objetivo de elevar os rendimentos agrícolas da cultura canavieira. Esse relatório, apesar de haver sido divulgado pouco depois, deixou de ser levado em conta pelo IAA durante vários anos, sendo retomados em 1970 por um grupo de técnicos paulistas.

A partir de 1973, com os rápidos e constantes aumentos nos preços do petróleo importado, o Governo optou por uma política de preços para controlar o consumo de derivados. Contudo, o peso maior dessa política foi concentrado na gasolina por dois motivos: o primeiro por ser este o derivado de maior expressão e crescimento de consumo e, em segundo lugar, por ser aquele em que o aumento de preços provocaria menores repercussões sociais. Além dessas medidas, o país percebeu que mais cedo ou mais tarde deveria adotar uma postura mais eficiente, para contra-atacar os efeitos arrasadores da alta dos preços do petróleo no Mercado Internacional, criando novas alternativas energéticas.

Assim, no dia 14 de novembro de 1975 foi instituído pelo Decreto nº 76.593, expedido pelo então Presidente da República Ernesto Geisel, o PROALCOOL — Programa Nacional do Alcool, com o objetivo de incrementar a produção nacional de álcool para fins carburantes e industrial, com vistas a substituição dos derivados do petróleo. Hoje, esse programa é prioritário, congregando

cerca de 10% da população brasileira, através de empregos diretos e indiretos. O álcool é a maior fonte de energia alternativa brasileira frente a crise do petróleo. Fonte esta, sempre renovável, substituindo as importações e estabelecendo novos caminhos para exportação de know-how e de produtos.

Dentro deste novo contexto, o IAA vem realizando através do PLANALSUCAR — Programa Nacional de Melhoramento da Cana-de-Açúcar, uma política de desenvolvimento técnico-científico para permitir um melhor e mais rápido rendimento agrícola. Dessa maneira, o PLANALSUCAR dota o país de um complexo altamente especializado em pesquisa com seus técnicos atuando em diversos campos dirigidos para a cana-de-açúcar, e tendo como meta básica a obtenção de novas variedades de cana, com elevado índice de produtividade e maior resistência às pragas e doenças.

A experiência vitoriosa do Brasil no Programa Nacional do Alcool deve-se em grande parte às experiências e o know-how adquirido pelo IAA em sua história, coordenando e orientando a classe produtora no sentido de busca constante ao incremento da qualidade dos seus produtos.

Abrindo uma nova etapa, ao completar 50 anos, no dia 1º de junho de 1983, cabe observar que o Instituto tem como meta principal a redução dos custos de produção e a melhoria da matéria-prima colhida nos canaviais brasileiros. Assim, o IAA desenvolve planos como o de pagamento de cana pelo teor de sacarose, que possibilitará um pagamento mais justo à cana de melhor qualidade. Da mesma forma, entra de maneira satisfatória no período que podemos determinar como "Era da Informatização".

Com um programa calcado no Processamento Distribuído desde a sua sede, no Rio de Janeiro, até as suas superintendências regionais e as unidades produtoras (usinas, destilarias, refinarias, etc.) utilizando computadores produzidos pela indústria nacional, tem-se a previsão de estar inteiramente operacionalizado até o início do ano de 1985, dando um atendimento absoluto e integral a todas as unidades produtoras de açúcar e álcool, da menor destilaria à maior usina, racionalizando e desburocratizando, todos os setores do IAA.

Dessa maneira o Instituto começa a dar seus primeiros passos no sentido de obter um maior controle do processo industrial e da melhoria da produção, com vista a fazer o Brasil manter a sua condição de grande produtor de açúcar, voltando a ocupar os primeiros lugares nos mercados, bem como garantir ao país uma total independência energética.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Camilo Calazans de Magalhães, compareceu à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste, no dia 15 de junho passado, a fim de prestar depoimento sobre os problemas e desafios da região, dentre os quais avulta, pelas suas catastróficas dimensões, o flagelo das secas periódicas.

Em sua lúcida e realista exposição perante muitos senadores nordestinos, inúmeros deputados e jornalistas, o Presidente Camilo Calazans discorreu sobre o desempenho da economia do Nordeste, diagnosticando as causas da pobreza e indicando as diretrizes para redução dos níveis do pauperismo regional.

Sempre apoiado em estatísticas e indicadores atualizados, o Presidente Camilo Calazans demonstrou que o Banco do Nordeste está contribuindo, correta e eficientemente, para acelerar a execução de programas que visam à geração de empregos no campo e nas cidades, a uma melhor distribuição espacial da indústria, bem como à elevação de produtividade e estabilidade da agropecuária, tornando este setor menos vulnerável aos efeitos das estiagens.

Ninguém mais ignora que a solução para os problemas do Nordeste pressupõe um planejamento global objetivo, simultaneamente com a mobilização de recursos financeiros, materiais, técnicos e humanos, nas proporções exigidas pelos desafios, a curto prazo, e a execução acelerada de várias linhas de ação a partir da perenização dos rios, a construção de adutores, o abastecimento d'água, a disseminação de poços, açudes e barragens, a irrigação em larga escala.

Como se vê, a prioridade inicial e básica, agora, como sempre, está no velho binômio captação e uso da água, a fim de que a calamidade das secas e estiagens periódicas possa ser contida e erradicada.

Estes últimos cinco anos de secas sem paralelo na história do Nordeste, adquiriram dimensões de tragédia para 56% das famílias que sobreviveram nos denominados "bolsões da pobreza absoluta".

Para uma população global de 40 milhões de habitantes, cerca de 21 milhões já perambulam nas estradas rumo às metrópoles e cidades já congestionadas pelas migrações desordenadas. Infelizmente, cerca de 56% de todos os analfabetos do Brasil se localizam no Nordeste. Além disso, cerca de 68% de suas crianças, de menos de 5 anos, são subnutridas.

Nas zonas rurais o homem do campo tem uma renda per capita que representa menos de 10% do Brasil como um todo. Urge portanto, erradicar, definitivamente, os fatores do atraso nordestino, caracterizado pelo fato de que, em 1980, 54% da população regional economicamente ativa auferia rendimentos inferiores a um salário mínimo.

Na verdade, representando o Nordeste cerca de 30% da população brasileira, detém, no entanto, somente 10% do Produto Interno Bruto, enquanto a Região Sudeste, com 42% da população, responde por aproximadamente 66% do produto gerado no País.

Além disso, dentro do próprio Nordeste existem enormes disparidades, como se pode observar as tendências para concentração das atividades econômicas e da renda regional nos Estados da Bahia, Pernambuco e Ceará.

Ocorre, também, que cerca de 10 milhões de nordestinos têm carências nutricionais profundas e generalizadas, revelando uma situação crítica de fome endêmica, principalmente nas áreas metropolitanas de Recife, Salvador e Fortaleza, principais polos de desenvolvimento da Região.

Por todos estes motivos, solicito a incorporação do magnífico depoimento do ilustre Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, Camilo Calazans, ao texto destas minhas breves considerações. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

**MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**"CRESCIMENTO ECONÔMICO E
POBREZA DO NORDESTE DO BRASIL"**

Depoimento à Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar a persistência da pobreza do Nordeste.

**Camilo Calazans de Magalhães
Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S/A**

Brasília, Junho de 1983.

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO
2. O DESEMPENHO DA ECONOMIA DO NORDESTE
 - A Agropecuária
 - A Indústria

Os serviços

3. CARACTERIZAÇÃO E CAUSAS DA POBREZA

4. DIRETRIZES PARA A REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA NO NORDESTE

APRESENTAÇÃO

Como nordestino, vejo com grande preocupação a problemática das disparidades interregionais, apesar de razoável nível de desenvolvimento já alcançado pelo Nordeste nas últimas três décadas.

Não há dúvidas de que esse é um problema mundial. Na verdade, os dois continentes mais ricos (Europa — exceto URSS — e América do Norte), com apenas 20% da população, detêm cerca de 61,2% do Produto Bruto Mundial, enquanto os continentes mais pobres (Ásia — exceto URSS e Japão, América Central e do Sul, África e Oceania), que englobam quase 3/4 da população do globo, respondem por apenas 18% desse mesmo produto.

Idêntico padrão de distribuição de renda é verificado entre as regiões do Brasil. De fato, o Nordeste, uma das áreas mais populosas do País, com cerca de 30% da população brasileira, detém pouco mais de 10% do Produto Interno Bruto. Por sua vez, a Região Sudeste, com 42% da população, responde por aproximadamente 66% do produto gerado no País.

Saliente-se, ademais, que desníveis semelhantes vêm sendo observados dentro da própria Região, onde três Estados (Bahia, Pernambuco e Ceará) manifestam uma clara tendência de concentração da atividade econômica e da renda regional, ocasionando, assim, disparidades dentro do próprio Nordeste.

Não menos significativa, e, porque não dizer, igualmente preocupante, é a concentração de renda interpessoal. Em São Paulo, por exemplo, apenas 16,1% da população economicamente ativa ganha até 1 salário mínimo, enquanto no Nordeste esse percentual alcança 54,2%.

Dentro desse contexto, parece relevante destacar que, a despeito de uma conjuntura internacional adversa que tem causado sérias dificuldades à economia brasileira e atraído as atenções dos governantes e lideranças políticas e empresariais, não se deve descuidar dos problemas sociais que afligem no momento a Nação e, em especial, a região nordestina. Com efeito, após cinco anos seguidos de irregularidades climáticas, as tensões sociais naquela área do País vêm assumindo proporções inquietantes e, por isso, exigindo especial atenção de todos os brasileiros.

2. O DESEMPENHO DA ECONOMIA DO NORDESTE

A economia nordestina vem apresentando um crescimento que pode ser considerado razoável, no que pesem os problemas que tem enfrentado, especialmente de instabilidade climática.

A taxa média de crescimento do produto interno bruto regional, por exemplo, foi da ordem de 6,5% ao ano, no período 1960-81. Em termos setoriais, a indústria e os serviços cresceram, no mesmo período, a um ritmo de aproximadamente 8,0% ao ano. O setor primário, por ser mais vulnerável às estiagens, foi o que apresentou pior desempenho, passando de um crescimento anual de 3,7%, entre 1960 e 1978, para uma taxa negativa de 4,5%, no período 1978-81.

A renda per capita regional atingiu, em 1981, o valor de US\$ 820, representando 40,7% da nacional. Em 1960, este percentual era da ordem de 47,3%, significando dizer que o Nordeste ficou relativamente mais pobre nesses últimos 20 anos. De fato, seus 35,6 milhões de habitantes, que representam cerca de 30% da população do Brasil, receberam, em 1981, menos da metade da renda per capita do País.

A Agropecuária

Estudos realizados pelo BNB, ainda na década de 50, concluíram que "a agricultura do Nordeste era do tipo colonial, profundamente vulnerável e sujeita às flutuações externas".

Passados trinta anos, verifica-se que esta afirmativa continua válida, pois o Nordeste enfrenta, após cinco anos de seca, talvez a maior crise de sua história, com efeitos catastróficos na sua agropecuária.

No entanto, pode-se afirmar, com base nas estatísticas disponíveis, que nos anos de precipitação pluviométrica normal a agricultura regional tem atendido quase que plenamente às exigências do consumo interno, além de gerar significativo excedente para exportação.

Um balanço do comportamento da agropecuária do Nordeste, nas três últimas décadas, pode ser assim resumido:

As vendas para o exterior de produtos agropecuários em bruto e semi-elaborados passaram de US\$ 170 milhões para US\$ 1,8 bilhão, crescendo à expressiva taxa de 8,2% ao ano.

A área explorada com lavouras praticamente triplicou, alcançando atualmente cerca de 13 milhões de hectares, cultivados principalmente com algodão, milho, feijão, arroz, mandioca, cana-de-açúcar e cacau, sem evidenciar ganhos de produtividade para a maioria dessas culturas.

As áreas de pastagens passaram de 20 para 30 milhões de hectares. O rebanho bovino mais que duplicou o seu efetivo, atualizando, atualmente, a cerca de 23 milhões de cabeças.

Aproximadamente 6 milhões de pessoas trabalham atualmente na agricultura, correspondendo a quase 50% da população economicamente ativa da região. Este percentual era superior a 70% no início da década de 50.

A renda da agropecuária passou de 37% do total regional para 18%, o que é considerado normal em regiões em processo de crescimento econômico, embora as condições em que essa renda é gerada não possam ser classificadas como sendo de área em estágio de desenvolvimento.

Em resumo, o crescimento do setor deveu-se mais à expansão das áreas cultivadas do que ao aumento da produtividade da terra, exceção feita a algumas culturas de exportação e produtos cultivados nas áreas irrigadas.

Nos últimos anos, as diretrizes do desenvolvimento rural do Nordeste estão orientadas para o aumento da produção, através da melhoria da produtividade, erradicação da pobreza absoluta e criação de empregos produtivos. Com este propósito, o Governo Federal criou vários programas especiais, destacando-se o Programa de Desenvolvimento de Áreas Integradas do Nordeste (POLONORDESTE), o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da região Semi-Árida do Nordeste (Projeto Sertanejo), o Programa de Aproveitamento de Recursos Hídricos (PROHIDRO), o Programa Especial de Crédito às Populações Pobres das Zonas Canavieiras do Nordeste (PROCANOR), o Programa de Desenvolvimento da Agroindústria do Nordeste, além do Programa de Irrigação desenvolvido pelo DNOCS e CODEVASF.

A Indústria

No início da década de 50, o setor industrial ocupava 11% da população economicamente ativa da região e representava cerca de 15% da renda, percentuais estes que se elevaram atualmente para 15% da PEA e 29% da renda.

Alguns aspectos referentes aos subsectores da indústria nordestina merecem ser destacados:

A indústria de transformação é o mais importante segmento do setor secundário da região, tendo absorvido nos últimos 30 anos cerca de 153 mil empregados, o que é considerado pouco significativo quando comparado com o grande contingente de mão-de-obra que entrou no mercado de trabalho nesse período.

Um dos segmentos mais importantes do setor secundário, em termos de criação de emprego, tem sido a construção civil que atualmente contribui com cerca de

22% do PIB do setor secundário regional e emprega 655 mil pessoas, o que corresponde aproximadamente a um terço do emprego industrial do Nordeste.

A indústria extrativa mineral, que há 30 anos praticamente se resumia na exploração de sal marinho e petróleo, representa hoje um elevado potencial produtivo, com a descoberta de urânio de Itaeta (CE), o ferrovanádio de Campo Alegre de Lourdes (BA), o ouro de Araci (BA), o titânio de Mataraca (PB), o enxofre, salgema, potássio e magnésio de Sergipe, a barrilha e a scheelita do Rio Grande do Norte e as grandes reservas de cálcio de diversos tipos dispersas na região.

Os Serviços

Provavelmente foi o setor terciário aquele que experimentou as maiores transformações ao longo dos últimos trinta anos, especialmente no que se refere a emprego. Participando com 19% da população economicamente ativa da região no início da década de 50, elevou este percentual para cerca de 35% em 1982. Em termos de geração de renda, apesar do setor terciário contribuir com o maior percentual na formação da renda interna regional, essa proporção variou pouco ao longo do tempo, situando-se numa faixa de 48% a 53% nos últimos 30 anos.

3. CARACTERIZAÇÃO E CAUSA DA POBREZA DO NORDESTE

A despeito das taxas globais de crescimento da economia regional, nas últimas décadas, terem sido satisfatórias e, de certa forma, acompanhando os níveis observados em outras regiões do País, há flagrantes indícios de que os frutos do crescimento econômico não foram repartidos uniformemente com todos os membros da sociedade nordestina. Este fato, por demais significativo, e por que não dizer, preocupante, tem sido alvo de debates e discussões entre todos os segmentos da comunidade regional. A classe política, os empresários, os trabalhadores, as associações de classe, a comunidade intelectual, enfim, todos estão firmemente engajados e empenhados no sentido de se aprofundarem nas causas e buscarem soluções objetivando erradicar a pobreza absoluta da população.

Pobreza absoluta significa uma condição de vida caracterizada por níveis de renda, ocupação, saúde, educação, nutrição etc. pouco condizentes com a dignidade humana. Neste aspecto, em particular, julgo oportuno apresentar aos senhores algumas evidências sobre esses indicadores, os quais foram retratados recentemente num laborioso estudo realizado pelo Banco do Nordeste na região.

Mencione-se, em primeiro lugar, que a renda média da população economicamente ativa do Nordeste, a qual reflete aproximadamente a produtividade da força de trabalho regional, é bastante inferior à do País como um todo e à de outras regiões. Em 1980, 54% da população economicamente ativa regional auferia rendimentos inferiores a um salário-mínimo. Apenas à guisa de comparação, saliente-se que essa proporção era de apenas 16,1% em São Paulo e de 31,4% no País como um todo. Além de baixos e mal distribuídos entre as classes sociais, esses rendimentos variam significativamente dentro do espaço regional. A propósito, assinala-se que os valores atinentes aos índices de concentração convencionais e obtidos através de estudo realizado pelo BNB (*) indicam uma pior distribuição da renda nos Estados do Ceará, Pernambuco e Bahia, os centros de maior dinamismo econômico da região.

Como um reflexo da situação generalizada de pobreza absoluta da população regional, mencione-se, ainda, o seu crítico estado nutricional. Noutro estudo, também realizado pelo Banco, em convênio com a F. IBGE e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da Universidade de São Paulo, revelou que 28% da população, ou aproximadamente 8,7 milhões de pessoas, têm carências

(*) "Desenvolvimento do Nordeste: Diagnóstico e Sugestões de Políticas." BNB-ETENE — 1979.

nutricionais profundas e generalizadas. Além disso, ressalte-se que a carência de proteínas, calorias, vitaminas, sais minerais etc. se mostra bem mais acentuada nas áreas urbanas, em especial nas áreas metropolitanas de Recife, Salvador e Fortaleza, principais pólos de desenvolvimento da região.

No tocante à utilização da força de trabalho, constata-se que parcela preponderante da população nordestina é subempregada. Com efeito, o subemprego visível e o desemprego disfarçado (***) são relativamente altos na região. Segundo estimativas apresentadas no estudo do BNB antes referido, o subemprego visível é em torno de 10% nas áreas urbanas e de 7% nas zonas rurais. Quanto ao desemprego disfarçado, os cálculos indicam que se aproxima de 20% e 43% nas áreas urbanas e rurais, respectivamente.

Igualmente significativo é o percentual da população economicamente ativa engajada em atividades informais onde as relações de trabalho, precárias e não-institucionalizadas, não proporcionam aos empregados a proteção das leis trabalhistas e os benefícios da previdência social.

Outro indicador relevante no contexto da problemática do emprego regional é a decrescente participação do setor primário na estrutura da população economicamente ativa nas últimas três décadas. Todavia, em 1980, as atividades primárias ainda ocupavam quase a metade (49,1%) da força de trabalho regional, o que, segundo alguns estudiosos, caracteriza um estágio de subdesenvolvimento acentuado.

Ainda com relação ao panorama social da região, cabe destacar o atraso educacional de sua população. Na realidade, de acordo com informações da PNAD (Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios), metade dos nordestinos com idade de 5 anos e mais permanecem analfabetos. Na faixa etária compreendida entre 15 e 39 anos, o índice de analfabetismo alcançava 36%, à época da realização da pesquisa. Comparativamente a outras regiões do País, como o Sudeste, a expansão da escolaridade na região tem sido inferior em todos os níveis: primário, secundário e superior.

Igualmente insatisfatórios são os padrões de saúde prevalentes na região. Aqui, a despeito de significativas reduções nas taxas brutas de mortalidade nas últimas décadas, permanecem altas as taxas de mortalidade infantil. Por sua vez, a esperança de vida das pessoas radicadas no Nordeste é inferior, em 12 anos, à dos residentes na região Sudeste.

Como reflexo do estágio do desenvolvimento sócio-econômico e de pobreza em que se encontra o Nordeste, cabe registrar que em 1980 apenas 30,1% e 45,9%, respectivamente, dos domicílios particulares dispunham de instalações sanitárias e água encanada. Igualmente parece inexpressivo o total de domicílios com iluminação elétrica na Região, cujo percentual, além de baixo, ou seja 42% está muito aquém da média do Sul do País, aproximadamente 71%.

A essa altura do meu pronunciamento, senhores congressistas, surge o primeiro questionamento que, certamente, está na mente de todos: Quais as razões ou origens desse insuficiente progresso social?

Essa é uma questão complexa, bastante polêmica nos meios políticos e acadêmicos, que tem raízes em aspectos físicos, estruturais, políticos institucionais e até mesmo históricos.

Deve-se reconhecer, em princípio, as limitações dos recursos naturais nordestinos, principalmente no que se refere à qualidade dos solos, na grande maioria rasos e de baixa fertilidade.

A agricultura regional é ainda por demais dependente das condições ambientais que, no caso nordestino, são bastante desfavoráveis pela generalizada baixa e irregular precipitação pluviométrica.

As secas mais prolongadas vêm apenas agravar o quadro geral da pobreza nordestina. E com elas que se origina a desorganização periódica da economia agrícola regional, a queda da produtividade do setor, a intensificação dos fluxos migratórios e, conseqüentemente, a formação dos bolsões de pobreza e marginalização nos grandes centros urbanos.

A estrutura fundiária da Região, caracterizada por um complexo de latifúndio-minifúndio, é outro fator condicionante do padrão de desenvolvimento desencadeado. De um lado, estão as grandes propriedades, com pouca gente, geralmente subutilizadas, ocupando cerca de 49% da superfície regional. Do outro, se encontram pequenos e numerosos estabelecimentos agrícolas, concentrando cerca de 57% da força de trabalho agrícola, numa área pouco superior a 5% do total.

Esse dualismo estrutural induz, pelo lado do grande estabelecimento, a uma redução no potencial produtivo, na produtividade e no nível de emprego. Pelo ângulo do minifúndio, ocorre uma tendência para a redução gradativa da renda familiar e para a intensificação do processo migratório campo-cidade, em busca de emprego. Essa inadequada estrutura organizacional contribui, assim, para a ampliação da pobreza absoluta regional.

Outro fator causal da pobreza e do subdesenvolvimento nordestino tem sido a posição secundária que se lhe tem destinada no contexto do desenvolvimento nacional. É que as forças de mercado têm fortalecidos os mecanismos de polarização das regiões mais adiantadas, como o Centro-Sul, em detrimento do Nordeste, que figura como região dependente.

Na realidade, estudos executados pelo Banco do Nordeste e SUDENE constataram que 3/4 do capital social das empresas de maior expressão regional, 3/5 dos mercados e metade dos insumos utilizados por essas indústrias pertencem a grupos extra-regionais. Também ficou evidenciado, nesse estudo, que 96% do valor dos equipamentos adquiridos com recursos destinados à região (incentivos fiscais) retornam para o Sudeste (60%) ou exterior (36%), impossibilitando, assim, internalizar os efeitos dessa industrialização em termos de maiores oportunidades de emprego e de renda para o Nordeste.

A ação governamental, por sua vez, não está isenta de responsabilidade no caso nordestino. A ela caberia uma ação neutralizadora das forças de mercado no sentido de corrigir os desequilíbrios econômicos e sociais entre as regiões do País. Todavia, o setor público parece não dispensar os cuidados necessários quando do delineamento de políticas de comércio exterior, cambial e monetário, que, geralmente, penalizam a região.

Por outro lado, a centralização política e administrativa ocorrida no País a partir do final da década de sessenta também repercutiu negativamente na região. A simples transferência para fora do Nordeste do comando da política econômica regional restringiu a ação dos organismos e instrumentos que atuam na região.

Por fim, cabe mencionar as raízes históricas do subdesenvolvimento nordestino. Segundo alguns estudiosos, tiveram origem no próprio processo de colonização, quando se iniciou, com o cultivo extensivo da cana-de-açúcar, o esgotamento dos recursos naturais, através da devastação da Mata Atlântica, hoje reduzida a pequenas "manchas" no sul da Bahia. Paralelamente, a exploração pecuária avançada pelo interior semi-árido. Com a pressão crescente da população sobre o solo nordestino, sem qualquer preocupação conservacionista, chegou-se à realidade atual do Nordeste.

4. DIRETRIZES PARA A REDUÇÃO DOS NÍVEIS DE POBREZA DO NORDESTE

Diante do exposto, acredito que, para acelerar e melhor direcionar o desenvolvimento econômico do Nordeste é vital que a meta de qualquer programa de governo para a região seja o Homem, pelo que toda política recomendada terá de propiciar benefícios diretos ou indiretos à população. Assim, é necessário que haja um conjunto

de políticas de redução da pobreza, do desemprego e das desigualdades, e não vise apenas à eficiência do sistema produtivo.

Considero fundamental a continuidade dos programas atuais, com orientação estatal, para resolver os problemas sócio-econômicos do Nordeste, desde que haja as devidas correções de rumo e que sejam criados os instrumentos adicionais, inclusive o aumento da participação governamental em grandes empreendimentos de interesse da região.

Além disso, há que programar e executar as políticas de desenvolvimento do Nordeste, objetivando sempre a integração da região com as demais, tendo o cuidado de atentar para os efeitos dessa integração no sistema econômico regional, sobretudo quanto à drenagem de recursos e à competição desigual contra a indústria nascente da região. Da prioridade atribuída a este objetivo depende a eficácia da política de desenvolvimento que for adotada.

O que houve até agora de progresso no campo social não foi bastante para diminuir a grande brecha que ainda existe entre o Nordeste e o Centro-Sul. Por isso, cumpre satisfazer as necessidades de emprego, serviços de água, esgoto, saúde, educação, alimentação e habitação. No que tange à educação, é preciso impulsionar os programas que visam à ampliação de vagas no ensino de 1º grau e à assistência do educando nesse nível de ensino, bem como a redução dos níveis de evasão escolar, aliados aos pertinentes à alimentação, nutrição, saúde e assistência materno-infantil.

Na verdade, seria fundamental que os dispêndios do Governo no campo social no Nordeste correspondessem a percentagem que se aproximasse paulatinamente da participação da região na população do País.

Cabe-me recomendar ainda o uso das alternativas tecnológicas para a prestação de serviços sociais, como é o caso da medicina simplificada, a instalação de chafarizes e a captação de água de chuva para acúmulo em cisternas, habitações de baixo custo feitas de solo-cimento etc., bem como a continuidade e intensificação do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento (PIASS) e adequação dos métodos do MOBREAL às condições do Nordeste, sobretudo no meio rural.

As tendências atuais do desenvolvimento econômico e social visam reduzir o ritmo acelerado de urbanização dos grandes centros e por conseqüente, os altos custos econômicos e sociais inerentes a este processo. Pretende-se com isso induzir os emigrantes potenciais a permanecerem em seus locais de origem mediante a criação, nos centros urbanos do interior, de condições adequadas e atraentes para a retenção da população.

Esta ação neutralizadora dos fatores de expulsão que atuam com crescente intensidade, entre os quais figuram a baixa renda e as frustrações das explorações agrícolas decorrentes da inadequação dos cultivos às condições ecológicas e climáticas do Nordeste semi-árido.

A constatação deste fato conduz forçosamente à idéia de oferecer novas alternativas de cultivo e criações para o agropecuarista do semi-árido.

A propósito, o Banco do Nordeste vem, desde 1971, financiando pesquisas agropecuárias no sentido de selecionar, multiplicar e distribuir sementes de plantas adequadas às condições edafoclimáticas da região.

Nesse sentido, os resultados obtidos revelaram dois cereais extraordinários que são o sorgo e o milho resistentes às estiagens e que podem assegurar alimentação dos rebanhos nas épocas críticas e, eventualmente, ser utilizado no consumo humano.

A essas culturas se somam outras decorrentes das pesquisas que visam o desenvolvimento de tecnologias agrícolas adequadas ao meio, a exemplo da leguminosa forrageira, denominada cunhã, para preparo do feno. Cuida-se também do problema do manejo de pastagens nativas, bovinos e caprinos, de raças nativas do Nordeste, como é o caso do carneiro deslançado. Morada Nova Melhorado.

O desenvolvimento de variedades de soja, apropriadas ao cultivo em regiões de dias curtos (próximas ao Equ-

(**) O subemprego visível é definido pelo conjunto de pessoas que, durante a semana anterior à entrevista do PNAD, dedicaram-se exclusivamente à procura de trabalho, sem qualquer ocupação econômica. Por sua vez, o desemprego disfarçado é definido a partir da dedicação em tempo parcial de pessoas que desejam trabalhar em tempo integral.

dor), possibilitou a introdução desta oleaginosa nos Estados da Bahia, Piauí e Maranhão, onde está-se desenvolvendo muito bem, inclusive em condições de escassez de água, revelando-se quase uma xerófila. A expansão dessa cultura, além de possibilitar o melhor suprimento de matéria-prima à indústria nordestina de óleos comestíveis, dará o suporte básico da alimentação protéica para a exploração avícola já bastante desenvolvida, se bem que ainda dependente de suprimentos do Sul.

O envolvimento do Banco do Nordeste nesta ação de pesquisa agrônômica se deu após a criação do Fundo de Desenvolvimento Científico e Tecnológico FUNDECI — em 1971, para o qual se destina uma parte dos resultados financeiros de cada exercício.

Para o Banco do Nordeste, que tem a maioria de suas agências localizadas na zona semi-árida, a execução de programas de pesquisa e promoção é uma forma de passar a financiar atividades mais adequadas ao meio, com menores riscos para si, para o agricultor e para a região, elevando o rendimento privado e social dos recursos aplicados no setor rural.

Concluindo, senhores, permitam-me enfatizar que, desse modo, o Banco do Nordeste está contribuindo corretamente para desenvolver programas que visam à geração de empregos no campo e nas cidades, a uma melhor distribuição espacial da indústria, bem como à elevação da produtividade e estabilidade da agropecuária, tornando este setor menos vulnerável aos efeitos das estiagens.

Ressalte-se, contudo, que os resultados dessas pesquisas somente agora começaram a surgir, não tendo, ainda, o tempo suficiente para evidenciar seus frutos, o que, se espera, será conseguido num futuro próximo.

Era isso que eu tinha a declarar em meu depoimento nessa oportunidade na CPI da Pobreza.

Muito Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Uma das principais instituições na área de saúde da Região Centro-Oeste, o Hospital das Clínicas, está ameaçada de fechar suas portas por falta de recursos.

Esta instituição, além do atendimento médico, prepara biólogos, enfermeiros, nutricionistas, técnicos de Raios-X, técnicos de laboratório, técnicos de banco de sangue, auxiliares de Enfermagem, médicos, bioquímicos e assistentes sociais. No ano passado, dez diferentes cursos de nível técnico foram realizados. Vale ressaltar ainda que, além de ser o suporte para o ensino de graduação de Medicina, de Enfermagem e de Nutrição, o Hospital das Clínicas representa um papel fundamental na pós-graduação, através das residências médicas e do mestrado em Medicina Tropical.

A crise econômica que atravessamos chega finalmente ao Hospital das Clínicas. Dessa maneira, sua situação atual deve ser vista do ponto de vista global e não a partir de uma análise isolada para se tirar conclusões erradas. A crise por que passa o Hospital das Clínicas tem também seus reflexos na política de esvaziamento do setor saúde e do setor educação por parte do próprio Governo Federal. Ambos os setores estão afetados a ministérios considerados secundários ou não prioritários e o volume dos seus recursos é bastante inferior aos que são destinados aos ministérios considerados estratégicos.

Todo o Estado de Goiás tem conhecimento de que o Hospital das Clínicas exerce um papel de grande importância junto à comunidade. Para exemplificar, basta dizer que depois que as Santas Casas de Misericórdia deixaram de atender esses carentes e se transformaram em hospitais comuns e os hospitais e postos de saúde do Estado sofreram diminuição de sua capacidade de atendimento, apenas o Hospital das Clínicas passou a acolhê-los. É preciso também dizer que tal fato impede na prática um aumento substancial na arrecadação de recursos

do INAMPS. Segundo dados fornecidos pela Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, 70% de sua clientela é constituída de desempregados, subempregados e pessoal egresso da zona rural.

O Hospital das Clínicas possui capacidade física para 350 leitos, estando funcionando 230 leitos. Isto quer dizer que 120 leitos estão desativados, ou nunca foram ativados, com graves prejuízos para o ensino da Medicina e de várias outras profissões.

Para que o Hospital das Clínicas funcione com 230 leitos, média com que vem funcionando nos últimos anos e com base no custo do paciente/dia tirado do Sistema de Apropriação de Custos Próprios, foi estabelecido que a despesa seria de 550 milhões, para o ano de 1983, só para manutenção, sem computar pessoal. Discutida a proposta com a Comissão de Orçamento da Universidade Federal de Goiás, ficou previsto um déficit orçamentário de 219 milhões. Finalmente, o orçamento aprovado foi de 718 milhões, incluindo despesas de pessoal da ordem de 410 milhões de cruzeiros.

Com o volume de recursos de 550 milhões de cruzeiros, ficou estabelecido que no primeiro trimestre desse ano o hospital necessitava de 100 milhões de cruzeiros e, no segundo trimestre, de 120 milhões, num total de 220 milhões para o primeiro semestre de 83.

Até o presente momento, foram liberados 115 milhões e seiscentos mil cruzeiros, que já foram gastos. Por outro lado, a arrecadação do INAMPS chegou apenas a 25 milhões.

Em resumo, o déficit atual é de 104 milhões e 400 mil cruzeiros para o primeiro semestre deste ano. Para que o hospital possa continuar funcionando, necessitará da entrada de todo recurso federal do ano de 1983, mais um teto extra de 20 milhões, os quais, somados à fatura de março, do INAMPS, 11 milhões, darão um total de 212 milhões, bastante aproximado dos 220 milhões estimados. Finalizando, indicaria, ainda, que a despesa prevista para o segundo semestre é de 330 milhões de cruzeiros. No que se refere ao déficit previsto, cerca de 240 milhões estão estimados para o segundo semestre deste ano.

Em virtude da grave situação em que se encontra o Hospital das Clínicas do meu Estado, pedimos às devidas providências ao Governo Federal, no sentido de liberar os recursos que faltam para que ele possa continuar prestando o seu relevante serviço a toda a comunidade.

Seria um enorme prejuízo para o Estado, para o País e para o povo de Goiás o fechamento do Hospital das Clínicas por falta de Recursos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O horário corrido para os funcionários federais, estaduais e municipais nos grandes centros do País já é uma necessidade que precisa ser examinada pelo Poder Público das três áreas. O elevado custo de locomoção, seja através do carro próprio, movido a gasolina, a álcool ou a diesel, seja com o pagamento das passagens de ônibus, de trem ou de barcas, não permite ao funcionário público, que recebeu este ano aumentos salariais correspondentes a talvez metade da taxa final de inflação do exercício, pagar alto custo para ir e vir mais de duas vezes por dia da casa para o trabalho e vice-versa. O problema que, por motivos notórios, não existe em Brasília, é generalizado em quase todo o País.

Permanecer no local de trabalho fazendo as refeições em restaurantes ou lanchonetes é o mesmo que desejar transformar nossos funcionários em comedores no máximo de cachorros quentes ou sanduíches de mortadela, ou ainda uma merenda de pão com duas bananas.

O Governo que está procurando reduzir a jornada de trabalho para o operariado deveria incluir a presente sugestão, relativa aos funcionários públicos de todos os escalões, o que certamente promoveria considerável redução no consumo de combustível.

Temos que encontrar para a sacrificada classe uma forma de melhoria salarial, seja através de aumento nos salários, seja com medidas que proporcionem redução nos gastos desses funcionários, como acabamos de mais uma vez defender.

O momento é de sacrifícios. Todos temos que cooperar, mas não se pode sobrecarregar os funcionários públicos federais, estaduais e municipais com ônus insuportáveis pelo simples fato de que não podem fazer nada além do que apelar para o bom senso dos governantes e buscar apoio de seus representantes no Congresso Nacional, mas impossibilitados de promover qualquer tipo de paralisação, em face da rigidez do artigo 162 da Carta Constitucional.

Esperamos que os Governos Federal, Estaduais e Municipais sejam sensíveis à amarga realidade atualmente vivida pelos servidores públicos e promovam medidas para minorá-las, tais e tantos os serviços que hão prestado e continuam prestando ao desenvolvimento do País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O *Jornal do Brasil*, na sua coluna, "Informe-JB", de 30-5-83, traz uma nota magistral intitulada "Endereço errado".

Nesse comentário, o *Jornal do Brasil*, traz a lume uma série de comentários referentes à situação brasileira no contexto internacional, especialmente na área financeira.

Diz, com propriedade, o referido artigo:

"Que fez a rigor o Brasil para sair de suas dificuldades? De positivo, nada. Bons propósitos, diagnósticos, viagens e desculpas esfarrapadas dão na mesma. O Governo custou a reconhecer (para dentro do país) a culpa maior que nos cabe pela inflação e respectiva recessão.

A culpa é nossa, principalmente nossa."

Mais adiante, o articulista afirma:

"Numa palavra, Figueiredo trocou a originalidade pela repetição do seu discurso na ONU. Por falta de originalidade e de conteúdo, o pedido caiu no vazio duas vezes. Seu único efeito é arrecadar palmas dos demais devedores. Será que o Presidente ignora que as nações desenvolvidas estão perfeitamente a par de todas as nossas deficiências, inadimplências, displicências e negligências?"

Concluindo, o redator é preciso quando conclui referindo-se ao Senhor Presidente da República assim:

"Falta-lhe elementar autoridade interna para falar para fora — e dar conselho a quem não precisa."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, peço que seja dada como lida toda a coluna, a fim de que conste dos Anais desta Casa, principalmente pelo seu caráter insuspeito, pois não se pode julgar oposiçãoista o *Jornal do Brasil*.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GASTÃO MÜLLER EM SEU DISCURSO:

INFORME JB

Endereço errado

O Presidente Figueiredo pediu, a cada um dos participantes da reunião de Williamsburg, "medidas de curto prazo" que sejam capazes de reativar, ao Norte e ao Sul, a economia mundial. Fácil de falar e difícil de fazer.

Pedir é muito mais fácil do que fazer. O Brasil não fez nada do que devia, e agora quer que os outros façam também a parte que nos cabia.

O Presidente, em suma, pediu às nações desenvolvidas que resolvam os nossos problemas.

Nada custa pedir, mas o Brasil deveria e poderia ter feito um pouco mais do que pedir.

Que fez a rigor o Brasil para sair de suas dificuldades? De positivo, nada. Bons propósitos, diagnósticos, viagens e desculpas esfarrapadas dão na mesma. O Governo custou a reconhecer (para dentro do País) a culpa maior que nos cabe pela inflação e respectiva recessão.

A culpa é nossa. Principalmente nossa.

Só agora concorda o Governo em reconhecer que os gastos públicos continuam intoleráveis e que as mordomias governamentais são uma afronta à sociedade.

Paga-se um preço exorbitante, a título de contribuição para sair-se da crise, e a situação piora mais a cada semana.

No momento em que o Governo começa a reconhecer sua parcela de culpa (qual o outro jeito?), o Presidente se dirige à estadaistas do mundo desenvolvido para pedir-lhes que tomem decisões que nos dispensem de fazermos a nossa parte de deveres.

Numa palavra, Figueiredo trocou a originalidade pela repetição do seu discurso na ONU. Por falta de originalidade e de conteúdo, o pedido caiu no vazio duas vezes. Seu único efeito é arrecadar palmas dos demais devedores. Será que o Presidente ignora que as nações desenvolvidas estão perfeitamente a par de todas as nossas deficiências, inadiplências, displicências e negligências?

Não cabia esse apelo. Falta autoridade política ao Governo brasileiro, porque não demonstrou disposição sequer para fazer o que havia prometido.

Melhor faria o Presidente se voltasse seu discurso para dentro do País e saísse com medidas energéticas em cima da máquina burocrática que derrubou a autoridade do Governo.

Falta-lhe elemental autoridade interna para falar para fora — e dar conselhos a quem não precisa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a extraordinária de hoje, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 100, de 1983 (nº 174/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

2

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101, de 1983 (nº 175/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

3

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104, de 1983 (nº 178/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

4

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105, de 1983 (nº 181/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

5

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 106, de 1983 (nº 182/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

6

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111, de 1983 (nº 191/83, na origem), de 6 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helêica.

7

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 119, de 1983 (nº 211/83, na origem), de 15 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 50 minutos.)

Ata da 100ª Sessão, em 22 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique

Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Jorge Bornhausen — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há expediente a ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 100, de 1983 (nº 174/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 101, de 1983 (nº 175/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos.

Item 3:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 104, de 1983 (nº 178/83, na origem), de 23 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Item 4:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 105, de 1983 (nº 181/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana.

Item 5:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 106, de 1983 (nº 182/83, na origem), de 24 de maio do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname.

Item 6:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 111, de 1983 (nº 191/83, na origem), de 6 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênia.

Item 7:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 119, de 1983 (nº 211/83, na origem), de 15 de junho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida para exercer o Cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro.

As matérias constantes da pauta da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apreciadas em sessão secreta.

Solicito aos Senhores funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 50 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA. (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores. A entrevista concedida ao *Correio Braziliense*, a 12 de junho passado, pelo Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, Chefe do Departamento de Produção Comercial do Itamaraty, pareceu-me extremamente oportuna, como reflexo do desempenho excepcional desse ilustre diplomata no sentido de proporcionar ao empresariado brasileiro a cobertura técnica e política do Ministério das Relações Exteriores, indispensável ao incremento das nossas exportações.

Na situação atual, os problemas financeiros internacionais refletem as distorções, os impasses e as crises de uma ameaçadora conjuntura político-econômica, cujos impactos asfixiam e, por assim dizer, estrangulam o fluxo dos financiamentos externos, gerando obstáculos de toda ordem ao intercâmbio das matérias-primas e dos produtos industrializados entre as Nações.

Felizmente, encontra-se o Itamaraty atualizado, vigilante e aparelhado para enfrentar os dilemas emergentes.

A entrevista do Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima evidencia a extrema complexidade das operações do intercâmbio mundial, no que tange às exportações, acentuando que a prosperidade dos países ricos passa pelo Terceiro Mundo, onde eles podem vender equipamentos.

Se é verdade que não existe sucedâneo para a capacidade empreendedora e o talento dos nossos empresários no âmbito das relações econômicas e comerciais entre os diversos países, por outro, é certo que o Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty evoluiu e se especializou, nestes últimos anos, como uma poderosa estrutura de apoio capaz de assegurar a realização de bons negócios com, não apenas, nossos parceiros dos países ricos, como, também, das nações subdesenvolvidas.

A diplomacia situa-se, atualmente, na vanguarda do esforço brasileiro de conquista dos mercados mundiais.

Os múltiplos aspectos da atuação diplomática nessa área são avaliados pelo Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima em suas declarações à imprensa.

A importância intrínseca e a abordagem realista de sua entrevista são dignas de registro, motivo pelo qual solicito a sua incorporação ao texto deste meu breve pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Brasília, domingo, 12 de junho de 1983
Correio Braziliense — Economia

SEM TERCEIRO MUNDO NÃO HÁ SUPERÁVIT

Entrevista a Ronaldo Junqueira, Eduardo Brito e Walter Sottomayor

O Embaixador Paulo Tarso Flexa de Lima, Chefe do Departamento de Promoção Comercial do Itamaraty, disse que não existe uma oposição entre os que procuram vender ao Terceiro Mundo e os que desejam transações nos países industrializados. Destaca que o empresário brasileiro não procura as agruras de um país subdesenvolvido para agradar o governo, mas para fazer negócios e ganhar dinheiro. Paulo de Tarso explica também que é indispensável a ação diplomática para criar um clima de boa vontade em relação aos compradores. Isso facilita a ação de agentes especializados na venda de armas ou de empresários. A seguir transcrevemos a íntegra da entrevista que ele concedeu ao *Correio Braziliense*:

— Embaixador, seria bom começar pela questão pessoal.

Por tantos anos no serviço público, quase 30, em certos momentos me sinto até um elo entre o presente e o passado. Por mais incrível que pareça fui assessor do Presidente Juscelino Kubitschek e daí por diante fui diplomata em nossa Embaixada em Roma, estive quatro anos na delegacia da ALALC em Montevideú, depois fui chefe do nosso setor comercial de Nova Iorque. Vim para cá, em 1970, fui quase pioneiro, embora tenha vindo aqui em 21 de abril de 1960, quando a Capital se implantou. Sempre tenho estado nesta faina comercial e buscando ajustar, na medida das possibilidades de um chefe de Departamento, a tarefa do Ministério das Relações Exteriores nesta campanha nacional que é o incremento das nossas exportações. E neste sentido temos obtido alguns resultados expressivos e que podem ser medidos, a meu ver, pelo grande interesse que despertam no exterior em países em desenvolvimento o sistema que nós conseguimos implantar porque parte de uma premissa muito simples, você tem que ter órgãos de representação política pelo mundo afora em função da importância que o país tem. E nós temos feito justamente maximizar esses órgãos de mera representação tornando-os também órgãos de apoio específico a iniciativas comerciais e interesses concretos dos segmentos expressivos da economia brasileira, tanto assim que você delineando as grandes operações em que o Brasil se faz protagonista não há uma só que não tenha tido uma forte participação do Itamaraty como instituição, de seus funcionários e da organização como um todo. De modo que acho que nisso o Itamaraty foi muito inovador. Hoje, o Ministério das Relações Exteriores está muito a par da realidade brasileira, não tem nada daquela imagem de torre de marfim, isolada da realidade nacional. Somos um órgão muito bem implantado internamente.

Embaixador, a gente fica com uma certa impressão de que a política econômica do País tem basicamente dois segmentos: há um segmento da chamada área econômica do Governo voltado para o que se chamaria o primeiro mundo países ricos, e tem um segmento de alguma forma direcionado pelo Itamaraty e voltado para países do Terceiro Mundo. O Sr. vê essa dicotomia instituída?

Em primeiro lugar, você tem que analisar a natureza das relações do Brasil com os países industrializados e a natureza das relações do Brasil com os países em desenvolvimento. No plano econômico os países industrializa-

dos a natureza das nossas relações é predominantemente financeira e o próprio comércio com os países industrializados é muito apoiado no investimento ou seja, é comércio da matriz para subsidiárias.

Competem também com produções dos países industrializados e por isso mesmo são os produtores objetos do protecionismo. Na outra vertente, você tem o chamado Terceiro Mundo, tão comentado em que você tem todo um conjunto de países em construção. São países onde existem uma grande demanda na medida em que são países onde está tudo por fazer. E justamente o que se tem acusado no Itamaraty de somente procurar fazer comércio com o Terceiro Mundo. Isto é uma colocação falaciosa e partiria do pressuposto, primeiro que nós teríamos um pöder na realidade apenas e segundo que o empresário fosse preocupado apenas em agradar o Governo e não ao dinheiro. A pergunta que coloca é a seguinte: pergunte a qualquer empresário se entre estar sofrendo nas agruras de uma cidade árdua do Terceiro Mundo para concluir uma transação e entre o prazer de concluir essa mesma transação num bom restaurante da Quinta Avenida, o que seria preferível. Ele está lá, num país difícil, não para agradar o Governo, mas porque lá não está a demanda e quanto a isso inclusive creio que a própria área econômica do Governo tem dado mostras de grande preocupação com a deterioração da posição econômica de alguns países em desenvolvimento. Neste sentido é muito expressivo, não. Só o conjunto de medidas que beneficiariam a ocasião, as preocupações que o Ministério da Fazenda tem expressado com relação à restauração do nosso relacionamento com alguns países em desenvolvimento, de modo que para ser preciso na resposta da sua pergunta eu não enxergo uma dicotomia, uma postura divergente entre o Itamaraty e os Ministérios da área econômica. Por que também não estão muito ativos no mercado dos países industrializados. Acontece que os instrumentos são diferentes. E nos países industrializados a gente tem um conjunto enorme de pequenas feiras setoriais que são instrumentos muito eficazes de promoção das nossas exportações e também temos do lado defensivo todo um conjunto de funcionários mobilizados para justamente dar apoio aos nossos pleitos, antiprotecionistas porque por mais protecionista que possa parecer o Brasil hoje em todos os quadrantes da terra tem algo em torno de 45 produtos objeto de algum tipo de indagação protecionista, que vão desde uma investigação preliminar até efetivamente aplicação de medidas protecionistas efetivas etc. De modo que estamos ativos também no chamado primeiro mundo. Apenas as transações mais substantivas em termos de volume, talvez tenham lugar no Terceiro Mundo. Como uma grande venda de automóveis, uma grande obra pública, naturalmente a venda de armas.

— Como é que Terceiro Mundo tem reagido à crise atual?

O problema que está assolando todo o Terceiro Mundo é um problema sério de falta de liquidez e aí é que vem a questão inicial do diálogo dos países industrializados. Fala-se na recuperação da economia americana e eu acho muito positivo, mas a economia internacional só voltará a níveis satisfatórios de prosperidade quando se encontrar uma solução para o conjunto de problemas do Terceiro Mundo, ou seja, a própria prosperidade dos países industrializados passa pelo Terceiro Mundo na medida que o Terceiro Mundo é uma área dinâmica par onde eles podem vender equipamentos para onde eles podem vender tecnologia, para onde eles podem vender projetos, etc. De modo que é indissociável a nossa prosperidade, fruto dessa interdependência, por isso mesmo cultivando desde o pós-guerra a nossa prosperidade está indissolavelmente ligada à prosperidade dos países industrializados a nível de emprego, de atividades econômicas, etc.

— Mas no momento, há sérias restrições ao comércio com o Terceiro Mundo em função do problema financeiro. Como é que o Brasil pode resolver isso? No princípio se pensava que alguns países de maior capacidade financeira — produtores de petróleo — podiam financiar pro-

jetos para o Terceiro Mundo. Como é que essa idéia está avançando?

— Acho que temos que distinguir dois tipos de problema. Primeiro, a falta de liquidez, que é realmente um problema universal, que está atingindo a todos os países do Terceiro Mundo, indistintamente. A falta de dinheiro para as transações e segundo é a questão da recessão. Como fruto dos produtos de preços primários, produtos de queda das atividades econômicas esta recessão também está atingindo esses países. Para a questão da falta de liquidez nós temos, no caso da América Latina, instrumentos que podem constituir um suporte satisfatório para contorná-lo, quer dizer, o chamado convênio de crédito recíproco celebrado entre países da ALALC e mais da República Dominicana é um instrumento importante que foi concebido há vinte e tantos anos, mas que hoje tem uma atualidade muito grande, na medida em que oferece um mecanismo de liquidez endógena, eficaz e que permitiria manter um nível de comércio, não fosse o segundo fator, que é a recessão. No caso da América Latina, o problema é muito menos de liquidez do que de recessão, falta de atividades econômicas muito reduzidas. E no caso dos outros países tem custado soluções típicas, soluções engendradas em função das oportunidades, das situações específicas, buscando-se valorizar a nossa capacidade de compra petróleo nessa capacidade de compra de certas matérias-primas, como fósforo ou produtos químicos pesados. A recessão também condiciona muito e a falta de um instrumento mais fluido para que a própria liquidez também duplique por quanto isso tudo o comércio com certos países da África, Oriente Médio pode sofrer alguma queda justamente por falta desses instrumentos de contornar a falta de liquidez e pela queda das atividades econômicas, e quanto a sua pergunta específica sobre o financiamento de projetos por parte dos países exportadores de petróleo do Terceiro Mundo, eles criaram, no auge da crise petrolífera, não só em função, buscaram perfil político satisfatório, como também uma sincera postura de redistribuição de renda. Criaram vários fundos e cada um desses países tem seu fundo de desenvolvimento para fazer investimentos no exterior e alguns países foram mais dinâmicos do que outros. Kuwait, por exemplo, foi o país que compôs o mais antigo dos fundos do desenvolvimento e ele foi seguido pelo Fundo Saudita, Fundo Abudhabi, Fundo Iraquiano e o próprio Fundo da OPEP que foi também constituído recentemente. Claro que com a queda das atividades econômicas, nos países industrializados e consequentemente a queda da demanda de petróleo, a capitalização desses fundos se vê hoje de certo modo ameaçada. Estive na semana passada justamente em Viena numa reunião do Fundo da OPEP com os membros do Conselho de Assistência ao Desenvolvimento da OCDE e já eu pude sentir o enorme interesse dos países industrializados em continuar a política de co-financiamentos com esses fundos. De modo que eu acho que é uma situação transitória, mas esses fundos serão instrumentos muito importantes para o financiamento dos projetos de desenvolvimento do Terceiro Mundo. O que temos que buscar e neste sentido já conseguimos algum progresso importante no Fundo da OPEP é algum tipo de tratamento privilegiado para países em desenvolvimento fornecedores de serviços, como é o caso do Brasil. Neste sentido o Fundo da OPEP aprovou diretrizes para o fornecimento, que contemplam certas preferências para países em desenvolvimento, fornecedores de bens e serviços. Eu vejo um campo muito grande neste sentido estamos fazendo um projeto-piloto com o fundo da OPEP para extração de carvão das nossas indústrias, mas vejo um campo muito grande para certos setores brasileiros, quer dizer vejo por exemplo na parte de engenharia veterinária, toda a parte de criação, parte de modernização pecuária e tudo isto acho muito importante, a parte de agricultura tropical temos alguma coisa a oferecer, embora paradoxalmente a agricultura já esteja muito mais desenvolvida no sudeste asiático e na África Ocidental do que aqui no Brasil, por exemplo, madeira, borracha, etc, estão muito mais

avançados mas vejo um campo muito grande, por exemplo, na parte de habitação popular, no campo da mineração e vários setores que nós poderemos enfrentar com vantagens em relação aos países industrializados. Acho que esta via do co-financiamento para projetos de desenvolvimento, usando fundos públicos nos países produtores de petróleo é uma via que ainda não está esgotada.

— Afirma-se atualmente que o Brasil não tem efetivo sistema de incentivos à exportação, em termos ou financiamentos, em termos de tributos. Por isso a exportação brasileira seria apenas episódica: quando há crise interna o pessoal vai lá fora. O Sr. Acredita que se faz necessária uma ampliação do sistema efetivo, como uma opção do sistema econômico brasileiro, para que haja alguma possibilidade de se manter essa alta da balança comercial?

— Acho que em matéria de incentivos, sinceramente, estamos com níveis satisfatórios. Temos uma taxa de câmbio positiva, temos instrumentos internos bastante satisfatórios para emissão de tributos, e temos um sistema de financiamentos que agora está um pouco alquebrado, com menos vitalidade do que no passado, mas ainda temos um sistema de financiamento que atende competitivamente as nossas necessidades. Claro que o ideal seria ter um volume muito maior, mas também tem o problema do risco dos clientes com a crise internacional do mundo que neste sentido estamos adequadamente aparelhados. Acho que falta aparelhar é aquela reconversão psicológica que deve superar o empresário no homem que cria a oportunidade para que ele desenvolva aquele fato, aquela sofisticação que o faça enxergar na fala de um político que o faça detectar num documento de Governo aonde está a oportunidade para que ele venha. Vocês certamente acompanham, por exemplo, as atividades dos países industrializados. Volta e meia os japoneses mandam aqui times inteiros de engenheiros com filmes, maquetes e mostram as maravilhas do trem-bala, outros já mandam aqui o Airbus para passear autoridades, não é um marketing direto, é um trabalho muito sofisticado, amanhã quando um diretor de uma empresa tomar a decisão de comprar um trem, ou um avião, ele terá na sua mente aquela referência que foi aquela experiência. Tanto assim que a gente pensa muito em desenvolver um programa curto de limitação financeira, justamente o que chamamos o pólen, que é a origem da vida, que é o projeto pelo qual a gente possa fazer um desenvolvimento preliminar de algumas oportunidades em curso de operação e depois essas oportunidades serem, então, gradualmente sofisticadas, serem gradualmente melhoradas. Assim, por exemplo, que um pouco esse projeto nosso de Moçambique muito bom repetir novamente, porque é um projeto para nós, é uma fonte de experiência, nós começamos montando justamente um documento intuitivo. Sabíamos que os navios da Companhia Vale do Rio Doce voltam do Japão vazios. Então, teoricamente sabendo isso a gente parecia que fazia sentido tentar descobrir como tirar o carvão de Moçambique e transportá-lo em navios da Vale do Rio Doce. E fizemos um primeiro documento, preliminar, que o Governo de Moçambique se sensibilizou, se impressionou com isso e a partir daí fomos juntos a um organismo de financiamento, fundo da OPEC, e montamos o esquema de co-financiamento, quer dizer, a CACEJ financiou uma parte e o fundo da OPEC financiou outra. Ai já vencemos a primeira etapa desse projeto, com cerca de 6 milhões de dólares executados pela CPRU do Departamento das Minas e Energia, em consórcio com o Geipot e com a Cobraf e foi apresentado um trabalho da melhor qualidade. Os fiscais, designados pelo Fundo da OPEP para avaliar os projetos tchecos ficaram extremamente impressionados com a qualidade técnica dos serviços feitos pelos brasileiros, inclusive, muitas etapas que seriam normalmente exigidas na segunda fase do projeto já foram cumpridas na primeira. Estamos gerando oportunidade de que é o grande desafio hoje. Nós não podemos esperar que seja uma oportunidade do céu, pelo fato da conversão psicológica, quer dizer temos que nos colocar numa postura mais agressiva de criar a oportunidade para que nós entremos, e é isso que pouco seguimos in-

clusive o exemplo dos países industrializados têm sabido, com muita sofisticação, criar demanda para seus produtos seja demonstrando as maravilhas tecnológicas, seja explorando aquele interesse, não sabemos se tem algum equipamento mais moderno, produto mais sofisticado.

— Mas esta iniciativa deve caber ao setor público, ao governo ou deve caber aos próprios empresários?

— Acho que deve ser ao próprio empresário. Acho que o setor público pode atuar, como deve atuar, como órgão complementar da ação do setor privado. Não é uma iniciativa do setor público. Claro que o setor público tem mais facilidades para veicular, de forma institucional, esse tipo de iniciativa. Nós podemos colocar a questão num plano de cooperação entre dois países e pessoalmente porque o agente do poder público tem estatutariamente acesso privilegiado às autoridades do país onde está vinculado. Acho que o agente do poder público, no caso, é peça fundamental na venda desse tipo de idéia, mas acho que a idéia deve ser provocada a trazer esses idéias.

— Não seria subestimar o empresário, acreditar que ele está realmente com uma falta de conscientização para essas atividades externas?

— Não é subestimar. Ao contrário tenho grande respeito pelo empresariado brasileiro, que tem dado provas de grande versatilidade e de uma grande coragem, de uma grande capacidade de responder desafios. O problema é questão apenas de experiência. Nós ainda somos infantis nessa área de exportação de produtos mais sofisticados, mas apenas estamos afluindo nesse campo e por isso mesmo acho que o empresariado tem que ser conscientizado para a necessidade de usar instrumentos cada vez mais sofisticados. Antigamente, por exemplo, o pessoal ficava procurando projetos, através dos editais de concorrência pública. Depois fomos vendo pela experiência que o edital era uma mera formalidade. Quando chegava a fase edital não só havia tempo para preparar a proposta quando toda definição tecnológica do projeto, toda a opção de execução já tinha mais ou menos sido feita de forma informal, através de um trabalho de adoção de um partido tecnológico.

Quando você tinha por exemplo caso das usinas hidrelétricas, quando você tinha usinas de 50 ciclos você sabia que a tecnologia original provavelmente tinha sido europeia, aos poucos fomos descobrindo que o marketing, para usar essa palavra de utilidade tão múltipla, desse tipo de projeto é algo muito mais sofisticado e daí porque eu insisto em que nós devemos buscar criar as oportunidades para nos expandirmos nesta área. E criar inclusive demanda. Quando a isso a gente tem que nos aparelhar essa grande tarefa que é um marketing inclusive executado.

— Do ponto de vista do mercado novo, tradicional, você chega com um produto industrializado, o que acontece na maioria das vezes é que você tem uma primeira venda, um primeiro serviço, depois você tem que consolidar. Numa primeira venda você realiza porque as pessoas têm curiosidade, quer vender o produto, um produto político, houve um trabalho pessoal se realizou a primeira venda. Mas aí me parece que aconteceu mesmo isso até hoje no comércio externo pelas empresas brasileiras. Há a questão da qualidade. E o Governo brasileiro como é que ele se aparelha para fazer esse controle de qualidade?

— O MIC está sinceramente preocupado com essa aspecto e o Dr. José Israel Vargas, da Secretaria de Tecnologia Industrial, nos pediu para fazer um levantamento completo das reclamações que têm chegado a nós quanto a qualidade dos produtos brasileiros. O número é bastante expressivo, embora não seja preocupante. Com base nesse levantamento o Dr. José Vargas está montando um programa de adestramento empresarial e que permita contornar esse tipo de dificuldades. De fato essa questão é sensível em todos os ramos da atividade. Nas empresas internacionais, que têm mais disposição ao mercado internacional, há mais consciência do controle de qualidade dentro das suas próprias fábricas ela procura se aparelhar melhor. Mas para o empresário médio

nacional, que não está muito acostumado com alto grau de exigência do mercado internacional, isso às vezes coloca problemas bastante sérios. O STI está querendo até um entendimento conosco justamente para atuarmos conjuntamente para fazer um esforço de superação desses problemas de qualidade que são de fato sérios, porque não é o problema isolado, mas a repercussão que o problema tem.

— Voltando a essa questão do controle da qualidade o exemplo que possa dar, dando um exemplo de 4 anos atrás quando estive no Iraque, lá a gente via os Passats brasileiros, que agora foram vendidos em grande número para o Oriente Médio, com os painéis todos derretidos pelo sol. O painel de plástico produzido para o calor que nós temos aqui ou calor que se tem na Europa não é justamente o indicado para o Iraque. Quando surge um problema com uma mercadoria de um determinado país que tem dificuldades para outros produtos também. Porque só agora estão preocupados com isso? Os estragos que se provocou na imagem dos produtos brasileiros não são muito grandes?

— Eu não diria que só agora estamos preocupados. Agora temos um órgão especializado como o STI está dedicado a montar um programa de superação desse tipo de dificuldade. E neste sentido acho muito positivo que haja esta situação, dado o velho exemplo do Japão. A indústria japonesa era associada antigamente a bonequinhas de celulósido e máquinas fotográficas vagabundas. E o que se vê ao longo de um tempo relativamente curto, é que percebemos que eles criaram uma imagem exatamente oposta àquela que tinha antes do pós-guerra. O produto era ruim e a imagem do japonês não era exatamente o que tem hoje. Foi um esforço de governo, de empresário, que deu certo. De modo que nós podemos também fazer isso, porque o controle de qualidade não é tudo, inclusive na prestação de serviços. Temos casos de empresas brasileiras que deixaram o Kuwait insatisfeito. Não é só o produto, a empresa vai lá prestar o serviço e faz o serviço que não é satisfatório. Os produtos naturais, por exemplo, embalados. Caso típico da banana, estamos fora do mercado porque as bananas, por dificuldades de transporte, chegaram na Argentina razoavelmente deterioradas. Então contrataram uma multinacional equatoriana, com mais eficiência em embalagem, conseguiu a concorrência e que poderia acontecer com o Brasil que era o mercado cativo brasileiro.

— Nisso tudo chegamos a conclusão de que o empresário brasileiro não está preparado para o desafio da exportação neste momento?

— Não chegaria a essa conclusão, ao contrário. Acho que está rapidamente se aparelhando, temos hoje empresários brasileiros trabalhando nas produções mais árduas. Temos engenheiros brasileiros trabalhando com as cooperativas do Iraque com 53 graus durante o dia, você tem empresários brasileiros trabalhando em zonas infestadas de guerrilhas, como em Angola. Têm produtos brasileiros em lugares remotos, como por exemplo, "as ilhas Fige", aviões Bandeirantes voando naquela região. Têm produtos brasileiros na Nova Zelândia, acho que o empresário brasileiro tem sido capaz de vencer esse desafio, porque estou insistindo é que este esforço ainda não está concluído ainda temos um caminho a percorrer na competição, porque a verdade é que os países estão se sofisticando cada vez mais com refinamento metodológico, mas temos que acompanhar. Justamente o que eu chamava de reconversão de atitude para passarmos a adotar também instrumentos de sofisticação em nosso benefício.

— O comércio externo, do ponto de vista do empresário também, tem condicionantes populares e políticos. Pergunto-lhe: algumas autoridades de comércio brasileira no exterior se preocupam por exemplo em treinar ou informar os empresários sobre esses dois condicionantes?

— Temos um projeto prioritário de promoção. Temos várias revistas, boletins. Estamos justamente chegando ao máximo de informação aos chefes de pesquisas que publicam periodicamente manuais sobre países com filmes, locais, com as praxes comerciais no sentido de informar. Claro que nesse mercado competitivo nada subs-

titui a experiência pessoal. Então, nós podemos fornecer uma boa contribuição em matéria de informação estocada, mas essa informação deve, ao meu ver ser complementada, pela atividade de campo. Porque aí o comércio ainda é algo que requer talento, requer uma componente humana, uma certa dose de subjetividade na avaliação das vantagens, de modo que nada substitui a ação do empresário, o talento dos empresários naquela capacidade de avaliar riscos e oportunidades e chegar a resultados concretos.

— Inclusive, o comércio com alguns países do mundo árabe mais implica praxes até nas áreas tradicionais que o Itamarati não pode estar evidentemente presente. Então, acho que neste aspecto tem importância o contato com o empresário.

— Este é um ponto importante a assinalar que nós, do Itamarati, temos uma norma básica, não envolvemos em transações comerciais, achamos que a transação comercial é problema do empresário. O máximo que nós fazemos é fornecer as reconvenções e colocar na medida das possibilidades a oferta brasileira junta ao próximo da demanda externa. Agora, o círculo quem tem que estabelecer é o homem de negócios. Porque aí são esfera de atuação perfeitamente constituídas e às praxes comerciais, modalidades de transações essas são determinadas pelos próprios empresários.

— Mas quando a EMBRAER quer vender avião para a Líbia como é que o Itamarati fica, na sua seção comercial, quanto ao aspecto político da história é público e notório, mas e a parte comercial?

— Na parte comercial a gente tem uma tarefa bastante grande de secundar a ação do empresário junto aos órgãos de Governo. A gente tem uma capacidade de mobilizar uma boa vontade a favor de um determinado pleito comercial. E isso que eu vejo um trabalho silencioso que nossos colegas desempenham de maneira muito eficiente, muito competente pelo mundo afora, ou seja, através de um trabalho pessoal do agente do Governo, procurar condicionar favoravelmente o cliente potencial para a oferta brasileira. E um problema muito importante e que não substitui a meu ver a ação comercial direta, ao contrário, a complementa e lhe dá aquela moldura de boa vontade política que muitas vezes é o penhor da realização do manifesto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Requerimento nº 696, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 213, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. nº 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia

(MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 702, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. nº 371, c, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83 na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior, tendo

PARECERES, sob nºs 570 a 572, de 1983, das Comissões:

— de **Legislação Social**, favorável nos termos de substitutivo que oferece;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com 2 (duas) subemendas que apresenta; e

— de **Finanças**, favorável ao substitutivo e às subemendas.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, de autoria do Senador Amaral Fur-
lan, que restabelece a Loteria do Estado de São Paulo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 595 a 598, de 1982, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ e voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de **Legislação Social**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

— de **Educação e Cultura**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

— de **Finanças**, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 2 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIOREMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Este processo é constituído por vários volumes e, no prazo exigido de que disponho, não poderia fazer um histórico completo, ainda que sucinto, sobre a sua tramitação. Mas alguns aspectos fundamentais vou ressaltar, para conhecimento do Senado e também para dirimir dúvidas que foram suscitadas pelo nobre Senador José Fragelli.

A mensagem do Poder Executivo chegou ao Senado em março de 1980, solicitando autorização para alienação de terras públicas no então Território Federal de Rondônia. Foi a mensagem encaminhada à Comissão de Legislação Social. Naquela Comissão, durante meses sucessivos, esta matéria foi debatida e examinada. O então Senador Franco Montoro solicitou uma série de diligências, pedindo o memorial descritivo, planta da situação dessa propriedade e informação sobre a existência ou não de posseiros na área, sobre a existência ou não de índios na área, pedindo inclusive que fosse ouvido novamente o Governo de Rondônia para saber se estava de

acordo com essa alienação que se pretendia fazer. Depois de abrir, como Relator, oportunidade a todos os esclarecimentos, não me opus, na Comissão, a nenhuma diligência. O nobre Senador José Fragelli integrava e honrava, com seu talento, com sua inteligência e com sua isenção reconhecida, a Comissão, e S. Ex^a há de se recordar que abrimos oportunidade a todas as diligências que foram solicitadas.

O Sr. José Fragelli — Aliás, consta do relatório de V. Ex^a e do longo voto do Sr. Senador Franco Montoro.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Essas diligências foram cumpridas e espantaram todas essas dúvidas, Sr. Presidente.

Em primeiro lugar, quero me reportar à questão da legalidade dessa transação. O nobre Senador José Fragelli menciona o Decreto-lei nº 200/67, que é a lei da Reforma Administrativa de 1967, alterado, em parte, posteriormente, pelo Decreto-lei nº 900, que o complementa e o modifica em alguns pontos.

Sr. Presidente, não é a aplicação do Decreto-lei nº 200 que está, realmente, em jogo nesse caso. Quando me refiro ao Decreto-lei nº 9.760, segundo a numeração anterior, é para dizer que, já àquela época, a alienação de terras públicas poderia ser feita independente de concorrência, nos casos especificados, e que também esta norma se contém no Decreto-lei nº 1.164, de 1971, posterior, portanto, ao Decreto-lei nº 200 e ao Decreto-lei nº 900. O decreto-lei estabelece as normas para licitação a serem adotadas pelo serviço público e administração indireta. Admite inclusive casos de dispensa de licitação, como também lei posterior pode vir estabelecer condições especiais para determinadas alienações, como ocorre nesta hipótese. Portanto, não há nenhuma contradição no fato.

Além de mencionar depois, especificamente, o Decreto nº 71.615, de 1972, que regulamentou o Decreto-lei nº 1.471, reporto-me Sr. Presidente e Srs. Senadores, a parecer da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, exatamente dando a interpretação que está exarada no meu parecer na Comissão de Legislação Social.

Quando esta matéria passou à Comissão de Constituição e Justiça, o nobre Senador Raimundo Parente deu um longo parecer, no qual examinou as restrições apresentadas pelo eminente Senador José Fragelli o voto em contrário do não menos eminente Senador Franco Montoro, então integrando o Senado da República, bem como pronunciamento e colocações feitas pelo eminente Líder do PMDB, Senador Humberto Lucena. S. Ex^a declara expressamente, no seu parecer, que o voto em separado do Senador Franco Montoro foi apresentado em 21 de maio de 1981, quando já estavam cumpridas as diligências solicitadas. E, Sr. Presidente, aqui neste processo nós encontramos...

O Sr. José Fragelli — No mesmo dia do parecer de V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... o ofício do Sr. Ministro Mário Andreazza, declarando, inclusive, que as aludidas terras não se encontram dentro de áreas indígenas. E nós encontramos neste processo o mapa, a planta dessa propriedade com a sua localização rigorosa, as suas confrontações e delimitações. E, ainda mais, o memorial descritivo, como a lei exige, minucioso, feito já para atender justamente às diligências solicitadas pelo então Senador Franco Montoro.

E neste parecer da Comissão de Constituição e Justiça, que é posterior ao da Comissão de Legislação Social, o Senador Raimundo Parente examina essas informações, as exigências que foram feitas na diligência e o atendimento de todas elas, enumerando item por item, Sr. Presidente.

De sorte que, aqui, não se trata realmente de uma alienação feita à margem da lei. Nem nós, no Senado, estaremos aqui para respaldar atos dessa natureza.

O Sr. José Fragelli — Eu só gostaria que V. Ex^a citasse o dispositivo legal, vamos dizer, que derroga o art. 143 do Decreto-lei nº 200 a que me referi.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Pois não. V. Ex^a leu, por isso não fiz a citação para não ser repetitivo. Mas, é o art. 4º, do Decreto-lei 1.471, que está transcrito no meu voto:

"O Conselho de Segurança Nacional estabelecerá as normas para a implantação de projetos de colonização ou a Concessão de Terras, bem como para o estabelecimento ou exploração de indústrias que interessem à segurança nacional, nas terras devolutas de faixas mencionadas no art. 1º" (grifamos.)
E na regulamentação do referido Decreto-lei estabeleceu o art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 71.615, de 22 de dezembro de 1972;

Com base nisto, vem...

O Sr. José Fragelli — Perdão! Não há nada neste dispositivo dizendo que as alienações ficam dispensadas de decorrência pública. Neste dispositivo não há. Eu quero que V. Ex^a cite o dispositivo do art. 143 do Decreto-lei nº 200.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou mencionar para V. Ex^a A lei estabelece dois tipos de alienação...

O Sr. José Fragelli — Nem o decreto está falando isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...quando destinada à colonização oficial ou colonização de particulares e neste caso, tramitou inclusive no Senado, um projeto de Resolução para a alienação à Cotrigui, do Rio Grande do Sul, no qual o Senado autorizou a venda pelo INCRA de quatrocentos mil hectares na região de Altamira, com a finalidade da implantação de um projeto de colonização, mediante o pagamento da terra nua nas bases da tabela estabelecida pelo INCRA: Este mesmo Senado aprovou, aqui também, alienações dessa natureza, inclusive para a implantação de projetos agropecuários na Zona Franca.

O Sr. José Fragelli — Aprovam mal, aprovou contra a lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Então V. Ex^a há de verificar...

O Sr. José Fragelli — Aprovou mal, aprovou contra a lei. Quero ver o dispositivo da lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Na opinião de V. Ex^a, mas não foi na opinião da maioria da Casa, depois dos exames das comissões técnicas...

O Sr. José Fragelli — Perdão. Eu mostro a V. Ex^a um texto claro da lei, quero um outro que derroge este, pois não vi nenhum, até agora.

O SR. PRESIDENTE (Moacir Dalla. Fazendo soar a campanha) — Nobre Senador José Fragelli, por gentileza, solicite o aparte ao orador, que está com a palavra.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ...inclusive com votos dos nobres Senadores do Partido de Oposição.

O Sr. José Fragelli — Votos da Oposição não derrogam a lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Cito aqui a V. Ex^a, se me permitir prosseguir, porque eu o ouvi atentamente. Mas, Sr. Presidente, o debate é enriquecedor, é esclarecedor. O debate, para mim, é realmente interessante e eu o recebo com muita satisfação. Acontece que V. Ex^a teve trinta minutos, nobre Senador Fragelli para discutir a matéria. E como esta matéria é longa, como está resumida em oito volumes...

O Sr. José Fragelli — A matéria é de natureza legal e pode ser resolvida em três minutos, em menos de um minuto. Basta, apenas, V. Ex^a citar...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas V. Ex^a vai me permitir que eu continue no uso da palavra, nobre Senador. Eu não o interrompi.

O Sr. José Fragelli ... um dispositivo legal que derroga o art. 143, e eu me dou por vencido. Só isto que eu quero.

O SR. ALOYSIO CHAVES Eu citei a V. Ex^a o Decreto-lei nº 9.660; citei o Decreto-lei nº 1.164; citei a V. Ex^a o parecer normativo aprovado pela Consultoria-Geral da República; citei a V. Ex^a decisões com pareceres da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa; e outros projetos de resolução que por aqui tramitam...

O Sr. José Fragelli — Este parecer da Comissão de Constituição e Justiça não fala nada sobre a legalidade.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a há de me permitir que eu continue com a palavra. Eu tenho o maior apreço por V. Ex^a

O Sr. José Fragelli — Eu também, nobre Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas V. Ex^a debate durante trinta minutos, examina a matéria e depois me tolhe o direito de fazê-lo, após ouvir V. Ex^a com todo o apreço, com toda a atenção, torna-se extremamente difícil.

O Sr. José Fragelli — Eu não deixo colher V. Ex^a. Faço apenas, um apelo ao grande jurista, professor de Direito Constitucional, peço que V. Ex^a cite um dispositivo legal derogatório do art. 143 do Decreto-lei nº 200. Só quero isto.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eu estou dando a V. Ex^a, inclusive o Decreto-lei nº 1.164, V. Ex^a teve uma dúvida: em se tratando de terras, perguntou V. Ex^a se eram devolutas. Terras devolutas, nobre Senador, o domínio tanto pode ser do Estado Federado, como também pode ser da União.

O Sr. José Fragelli — É claro. Eu não ia dizer o contrário.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Mas V. Ex^a aqui teve dúvidas se essas terras devolutas seriam do Estado. Ora, essas terras devolutas se encontram dentro daquela faixa, prevista pelo Decreto-lei nº 1.164, de 71, que destacou do patrimônio dos Estados 100 quilômetros à margem de cada rodovia a fim de transferir para o domínio da União, quando considerasse necessário, indispensável ao desenvolvimento e à segurança nacional. E esse mesmo decreto-lei estabelece que o Conselho Nacional de Segurança estabelecerá as condições para implantação dos projetos de colonização. A sua regulamentação explicitou esta matéria e as dúvidas foram espancadas pela Consultoria-Geral da República.

Esta é a matéria no âmbito do Executivo. Agora, qual foi o tratamento desta matéria no Legislativo? O que acabo de mencionar. Inúmeros casos, depois de apreciação cuidadosa das Comissões Técnicas no Senado, foram objeto de aprovação nesta Casa...

O Sr. José Fragelli — Erradamente.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... porque se tratava de projetos de colonização. Como foi um no Xingu, com relação a uma área, se não me engano de quatrocentos mil hectares, no qual a interessada era a empresa Andrade Gutierrez, que foi, também, aqui exaustivamente examinado, e o então Senador Dirceu Cardoso que, como V. Ex^a sabe, se opunha de uma maneira terminante a esses projetos, e criava dificuldades a todos eles, inclusive foi ao local, verificar e viu a natureza do projeto, e fez um pronunciamento, nesta Casa, mostrando a importância, a relevância e a necessidade da sua aprovação.

Quando se trata, portanto, de alienação para este fim a terra é vendida, de acordo com o preço estabelecido nesta tabela, que observa os critérios que V. Ex^a referiu

como critérios que podem alterar o preço da terra nua e que, no caso, não teriam sido considerados

O Sr. José Fragelli — Não há lei que autorize isso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Esse preço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, leva em conta os centros urbanos próximos, a existência de estradas, enfim, outros fatores que podem concorrer direta ou indiretamente para a valorização da terra.

Sr. Presidente, esta matéria eu a considero suficientemente esclarecida na Comissão de Agricultura, com parecer favorável; na Comissão de Constituição e Justiça; na Comissão de Legislação Social; e guarda inteira coerência com as decisões anteriores já tomadas por esta Casa. Ademais, Sr. Presidente, esta matéria não foi apressadamente analisada nesta Casa. Foi exaustivamente analisada nas comissões técnicas, nos pedidos e no atendimento das diligências, no cumprimento de todas as formalidades legais e regimentais. De sorte que num projeto dessa natureza — e votação desta Casa não é uma votação fechada, não é uma questão fechada — a matéria deve ser analisada, debatida e decidida pelo Senado. Mas eu espero que, coerente com as decisões anteriores, o Senado o aprove, nos termos dos pareceres exarados pelas comissões técnicas. (Muito bem!)

DICURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALOYSIO CHAVES NA SESSÃO DE 21-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALOYSIO CHAVES — (PDS — PA. Para uma observação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pelo alto apreço em que tenho ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso, como aos demais colegas e emi-

nentes integrantes da Oposição, quero explicitar a observação que fiz porque S. Ex^a, naquela ocasião, se retirou do plenário para atender a um telefonema urgente.

Fazia eu uma observação a respeito de uma colocação concernente ao veto do Senhor Presidente da República ao projeto que altera a Lei Orgânica dos Partidos para assegurar, em Brasília, esta representação partidária nas convenções. Mas, nessa ocasião se suscitou, também a dúvida de que o Presidente havia procedido dessa maneira para atender apenas à conveniência do PDS e evitar uma delegação com determinados compromissos na convenção que será realizada em 1984.

Declarei que isso não passou, realmente, na cogitação do Senhor Presidente da República e que a observação estava numa certa linha de discursos feita pela Oposição que o Governador Tancredo Neves chamou de colocações líricas certas proposições feitas, à insistência, por alguns integrantes do PMDB, e que o Deputado Fernando Lyra declarou, numa entrevista estampada num dos jornais desta Capital; que alguns parlamentares do PMDB vivem numa "ilha da fantasia", e mostrei que S. Ex^a, de uma maneira muito mais objetiva, lúcida, havia colocado a posição do seu Partido, quando admitiu a possibilidade de um entendimento, de um consenso, para ajudar a superar a crise política, e não apenas a crise econômica ou financeira que atinge duramente o País.

E me reportava a uma publicação do *Jornal do Brasil*, na primeira página, onde se resume essa entrevista, com a citação desse trecho do nobre Senador Fernando Henrique Cardoso:

"Eu não deixaria cair a casa para verificar se ela vai tombar em cima de nós, com novo surto de endurecimento, ou se para o outro lado, abreviando as eleições presidenciais diretas. Teremos que negociar, mesmo com risco."

Essa declaração está explicitada numa passagem da entrevista de S. Ex^a, quando, depois de repetir essas palavras, declara:

— A possibilidade de negociação, no momento adequado, choca a cúpula do PMDB — reconhece. Mas devemos preparar-nos para ela, montando uma proposta econômica para o agudo da crise e depois. Uma proposta voltada para o social.

E por aí, sustenta Fernando Henrique Cardoso, que se está cimentando um pensamento novo da Oposição. "O radicalismo baixou, o patrulhamento está muito reduzido".

A convicção de que o país mudou, de que é outro o quadro, é que vai impor a negociação para uma saída nacional e não para a estreiteza de uma opção partidária.

Não só com relação à crise econômica e financeira, como à crise política, acho essa posição absolutamente lúcida. Não tenho nenhum reparo a fazer às declarações do eminente Senador por São Paulo.

Acho que a essas declarações é que se opõem as declarações chamadas de líricas pelo Governador Tancredo Neves, e a oposição em que se encontram nessa "ilha da fantasia", alguns ilustres membros da Oposição, segundo a expressão do Deputado Fernando Lyra. Quer dizer, citei autores da Oposição. Não fiz nenhuma declaração atribuindo aos ilustres membros da Oposição declarações que não houvessem feito.

Era esse o esclarecimento que desejava dar a V. Ex^a, e congratular-me com V. Ex^a pela sua posição, pelos debates que tem promovido nesta Casa, e pelo nível em que V. Ex^a os tem colocado e, sobretudo, pela sua lucidez e clarividência política, ao enfocar os problemas nacionais que, neste momento, angustiam a Nação brasileira.



República Federativa do Brasil

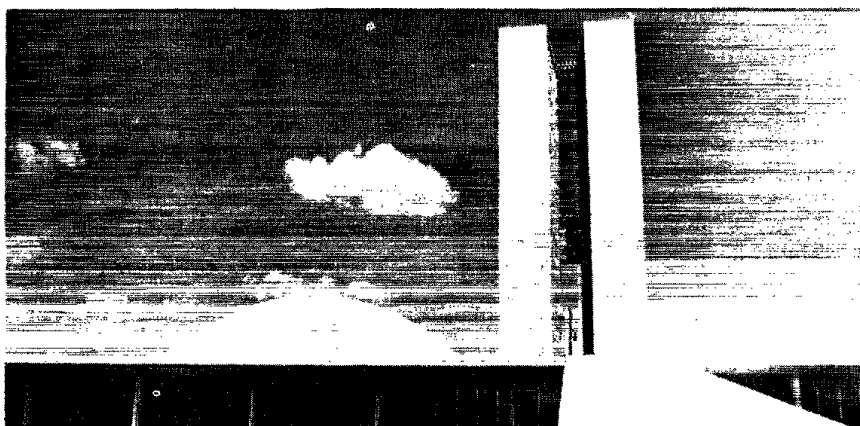
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 078

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 101ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 158/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria.

— Projeto de Lei do Senado nº 159/83, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador".

— Projeto de Lei do Senado nº 160/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio

de 1971, que dispõe sobre o PRO-RURAL.

1.2.3 — Requerimento

— Nº 704/83, de autoria dos Srs. Senadores Aloysio Chaves e Humberto Lucena, solicitando urgência para a Mensagem nº 124/83.

1.2.4 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Expediente do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, de reprovação às sugestões apresentadas por comissão senatorial, visando a diminuição da idade penal e a adoção da prisão penal cautelar.

SENADOR ALMIR PINTO — Criação de programas específicos para o desenvolvimento da zona rural dos municípios da Região Metropolitana de Fortaleza.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Denúncia de abusos da

indústria químico-farmacêutica instalada no País.

SENADOR GABRIEL HERMES — II Simpósio de Navegação da Amazônia.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso proferido pelas Srs Dulce Figueiredo e Léa Léal, por ocasião do Encontro de Primeiras Damas dos Estados recentemente instalado em Brasília, sob os auspícios da LBA.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 161/83, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que determina que o Congresso Nacional passa a ter atribuições para opinar sobre o projeto dos planos de desenvolvimento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SU-DENE, Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste — SUDECO, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia —

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECER Nº 607, de 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 21, de 1982 (Ofício nº 57-P/MC, de 20-8-82, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.001-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 15 da Lei nº 6.989, de 29-12-66, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20-9-72, do Município de São Paulo.

Relator: Senador José Ignácio.

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal remeteu ofício a esta Casa, acompanhado das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.001-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do inciso I do artigo 15 da Lei nº 6.989, de 29-12-66, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20-9-72, do Município de São Paulo.

Narram os autos que proprietários de imóveis urbanos da cidade de São Paulo impetraram mandado de segurança contra a Prefeitura Municipal daquela cidade, para eximirem-se do pagamento do imposto Predial e Territorial Urbano, com o acréscimo de 200%, nos termos da legislação municipal pertinente.

Confirmando a decisão denegatória do juízo de primeiro grau, a Quinta Câmara Civil do Primeiro Tribunal de Alçada Civil julgou legítimo o acréscimo, considerando-o como forma de utilização extrafiscal do imposto, com o objetivo de compelir os proprietários à regularização dos respectivos imóveis.

Irresignados, os impetrantes recorreram ao apelo extremo pela letra "a" do permissivo constitucional, alegando violação dos arts. 24, I e 153 § 29, da Carta Magna, bem como dos arts. 3º, 32, 97, II e V, 110, 113, § 1º, 114 e 139 do Código Tributário Nacional.

A ilustrada Procuradoria Geral da República, em longo e bem fundamentado parecer, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso extraordinário.

Relatando a matéria, o eminente Ministro Moreira Alves, em magistral voto, frisou que, se o município quer

SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste — SUDESUL, bem como, sobre os planos especiais de obras, de abastecimento e de assistência às populações flageladas e sobre o acompanhamento dos projetos a serem executados.

1.2.6 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior. **Aprovado com subemenda**, nos termos do substitutivo da Comissão de Legislação Social, após usarem da palavra os Srs. Humberto Lucena e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

— Requerimentos nºs 696 a 698/83, de desarquivamento das proposições que mencionam. **Aprovados.**

— Requerimento nº 702/83, solicitando urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. **Aprovado**, tendo usado da palavra o Sr. Humberto Lucena.

— Projeto de Lei do Senado nº 307/81, de autoria do Senador Amaral Furlan, que restabelece a loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências. **Rejeitado**. Ao Arquivo.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 124/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 704/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 78/83, após pareceres orais proferidos pelos Srs. Gabriel Hermes e Passos Pôrto. À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 78/83, aprovado em regime de urgência. **Aprovada**. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LUIZ VIANA — Concessão, pela Universidade de Brasília, do título de "Professor Emérito" ao Dr. Josaphat Marinho.

SENADOR FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Manifestação de protesto pelo transcurso

do 10º aniversário de regime totalitarista, a realizar-se no dia 27 do corrente mês, no Uruguai.

SENADOR PEDRO SIMON — Análise de entrevista concedida à revista *Veja* por banqueiro francês, quando tece críticas a declarações prestadas no exterior, por autoridades monetárias do Brasil.

SENADOR VIRGILIO TAVOIRA, como Líder — Resposta ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna, no concernente às restrições feitas à condução da política econômica do País.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Problema da subnutrição infantil, no contexto da Previdência Social.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Declarações prestadas ao *Jornal de Brasília* pelo Presidente da Associação dos Empreiteiros de Mato Grosso, a respeito das dificuldades por que passa o povo mato-grossense em decorrência da recessão econômica que se verifica no País.

SENADOR ODACIR SOARES — Primeira reunião do Conselho de Cooperação Amazônica, a realizar-se de 5 a 8 de julho em Lima, Peru.

SENADOR MAURO BORGES — Telegrama enviado por S. Ex.º ao Sr. Ministro dos Transportes, em favor da manutenção do tráfego de passageiros em trecho da Rede Ferroviária Federal no Estado de Goiás e Triângulo Mineiro.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 102ª SESSÃO, EM 23 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Offícios do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 84/83 (nº 5/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre prova documental nos casos que indica e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 85/83 (nº 8/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA — a doar o imóvel que menciona.

— Projeto de Lei da Câmara nº 86/83 (nº 14/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 87/83 (nº 1.372/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Oficial Cabeleireiro, Manicure, Maquillador, Esteticista Facial, Depilador e Pedicuro, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 10/83 (nº 7/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 11/83 (nº 8/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Resolução nº A-450, da XI Assembleia-Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 12/83 (nº 9/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sofia, a 19 de agosto de 1982.

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Requerimento

— Nº 706/83, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves, solicitando a extinção da urgência concedida ao Projeto de Lei da Câmara nº 7/83. **Aprovado**.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/79 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. **Aprovado**. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 56, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida

punir os infratores perpetrantes de ilícitos administrativos, que busque criar ou agravar multas com esse objetivo. O que não pode — por violar o art. 3º do Código Tributário Nacional — é criar adicional de tributo para fazer as vezes de sanção pecuniária de ato ilícito.

Concluiu seu voto, dando provimento ao recurso para declarar a inconstitucionalidade da redação dada pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, ao inciso I do artigo 15 da Lei nº 6.989, já alterado pela Lei nº 7.572, de 29 de setembro de 1970, todas do Município de São Paulo.

Em síntese, o Supremo Tribunal Federal consagrou o entendimento de que o artigo 3º do Código Tributário Nacional não admite o acréscimo do montante do crédito tributário, com a instituição de pena pecuniária administrativa, a pretexto do exercício de poder extrafiscal.

Em Sessão Plenária de 11 de março de 1982, o pretérito Excelso conheceu do recurso e lhe deu provimento, por unanimidade, para declarar inconstitucionalidade do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29-12-66, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20-9-72, do Município de São Paulo.

O acórdão foi publicado no *Diário da Justiça* de 11 de junho de 1982, transitou em julgado, com a seguinte emenda:

— Acréscimo de 200% ao imposto imobiliário sobre imóveis onde haja construções irregulares.

— Acréscimo que configura sanção a ilícito administrativo.

— O artigo 3º do C.T.N. não admite que se tenha como tributo prestação pecuniária compulsória que constitua sanção de ato ilícito. O que implica dizer que não é permitido, em nosso sistema tributário, que se utilize de um tributo com a finalidade extrafiscal de se penalizar a ilicitude. Tributo não é multa, nem pode ser usado como se o fosse.

— Se o município quer agravar a punição de quem constrói irregularmente, cometendo ilícito administrativo, que crie ou agrave multas com essa finalidade. O que não pode — por ser contrário ao artigo 3º do C.T.N., e, conseqüentemente, por não se incluir no poder de tributar que a Constituição Federal lhe confere é criar adicional de tributo para fazer as vezes de sanção pecuniária de ato ilícito.

Recurso extraordinário conhecido e provido, declarada a inconstitucionalidade da redação dada, pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, ao inciso I do artigo 15, da Lei nº 6.989, já alterado pela Lei nº 7.572, de 29 de dezembro de 1970, todas do município de São Paulo.

À vista do exposto, observando os ditames constitucionais e regimentais aplicáveis à espécie, formulamos o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 76, DE 1983.

Suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29-12-66, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20-9-72, do Município de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.001-4 do Estado de São Paulo, a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, com a redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — José Ignacio, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Guilherme Palmeira — Marcondes Gadelha — Hélio Gueiros — José Fragelli.

consolidada. Aprovado. À Comissão de Redação.

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Solenidade que será realizada amanhã, dia 24, no Município de Paulo Afonso (BA), destinada a assinalar o início de operação da 6ª Unidade Geradora da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso IV.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Itamar Franco, proferido na sessão de 22-6-83.
— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 22-6-83.

4 — PARECERES DA COMISSÃO DIRETORA

— Sobre a prestação de contas do CEGRAF e FUNCEGRAF, referente ao quarto trimestre de 1982.

— Sobre o Balanço Geral do CEGRAF e FUNCEGRAF, relativo ao ano de 1982.

5 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— Ata de sessão plenária.

6 — ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

— Ns 83 e 84, de 1983.

7 — MESA DIRETORA

8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 92ª SESSÃO, REALIZADA EM 14-6-83

(Publicada no DCN (Seção II), de 15-6-83)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 15-6-83, página nº 2.406, 2ª coluna, no item

1.3 — ORDEM DO DIA,

Onde se lê:
— Projeto de Lei da Câmara nº 66/83...

Leia-se:
— Projeto de Resolução nº 66/83...

PARECER Nº 608, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 33, de 1982 (Ofício nº 139-P/MC, de 30/11/82, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.335-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 211, da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Relator: Senador José Ignácio

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Carta Magna, enviou ao Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquela Egrégia Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.335-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 211, da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, naquele Estado.

Compulsando as referidas notas taquigráficas, verificamos que os recorrentes, originalmente, no juízo de primeiro grau, após denegação de petição administrativa, impetraram mandato de segurança contra a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, insurgindo-se contra a cobrança da chamada "taxa de conservação de estradas municipais". Alegaram a ilegitimidade da taxa que tem fato gerador idêntico ao Imposto Territorial Rural — ITR, de competência tributária da União, citando ainda, em abono, julgados paradigmas do Supremo Tribunal Federal.

Concedida a segurança, foi, todavia, provido o recurso voluntário e oficial pela Quarta Câmara do Primeiro Tribunal de Alçada Civil, para reformar a sentença do juízo a quo, considerando legítima a questionada taxa de conservação de estradas.

Inconformados, os recorrentes interpuseram recurso extraordinário com armo nas alíneas "a" e "d" do permissivo constitucional, invocando a divergência do aresto recorrido com a Súmula nº 595 do Pretório Excelso e numerosos precedentes pretorianos, além de violação dos arts. 18, § 2º e 21, III, da Carta Magna e do parágrafo único do art. 77 do Código Tributário Nacional.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Moreira Alves salientou que nestes casos a Suprema Corte

firou jurisprudência no sentido da inconstitucionalidade da taxa de conservação de estradas, em face de sua base de cálculo divorciada do fato gerador.

Concluiu seu voto, fazendo remissão a voto por ele proferido em idêntico julgado, no qual se manifestou pelo conhecimento e provimento, com a declaração de inconstitucionalidade de lei municipal, como a presente.

Em síntese, a Suprema Corte, coerente com a sua iterativa jurisprudência, uma vez mais, reconheceu a ilegitimidade de taxa que tem como fato gerador o mesmo que serviu para a incidência dos impostos. Aliás, tantos são os julgados paradigmas, que eles se acham compendiosos na Súmula nº 595, daquela Egrégia Corte.

Em sessão Plenária, de 18 de agosto de 1982, o Supremo Tribunal, unanimemente, conheceu do recurso e lhe deu provimento, declarando a inconstitucionalidade do artigo 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça, de 15 de outubro de 1982, transitou em julgado, com a seguinte ementa:

Taxa de Conservação de Estradas.

— Base de cálculo que, por se achar divorciada do fato gerador da taxa, a desnatura, transformando-a em verdadeiro imposto, para cuja instituição não é competente o município.

Recurso extraordinário conhecido e provido, declarando-se a inconstitucionalidade do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Pelo exposto, observadas as exigências constitucionais e regimentais que regem a espécie, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 77, DE 1983.

Suspende a execução do art. 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária, de 18 de agosto de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.335-

4, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 211 da Lei nº 1.333, de 25 de dezembro de 1977, do Município de Sertãozinho, daquele Estado.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. Murilo Badaró, Presidente — José Ignácio, Relator — Helvídio Nunes — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos.

PARECERES Nºs 609 e 610, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1982 (nº 342-D, de 1975, na origem) que modifica os artigos 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

PARECER Nº 609, DE 1983 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Mauro Borges

Vem ao exame deste Órgão Técnico do Senado Federal o projeto de lei da Câmara que dá nova redação ao caput do art. 2º e ao art. 6º da Lei nº 5.868, de 12 de setembro de 1972, que cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências.

O projeto original, de autoria do Deputado Alceu Collares, limitou-se a propor nova redação ao art. 6º da referida Lei. Entretanto, recebeu emenda que lhe acrescentou a modificação do caput do art. 2º.

Na Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, a proposição foi rejeitada, por maioria. O Relator da matéria, Deputado Henrique Cardoso, fundamentou-se no argumento de que a redação proposta acarretaria, "se aprovada, maiores problemas sociais", em vez de extinguir os existentes, como pretendia o autor. E, nas considerações tecidas, arguiu o Deputado Henrique Cardoso:

"O espírito executivo do projeto, que tem a finalidade de aumentar a incidência do imposto, transferindo-o da área rural para a urbana, que é maior, não é remédio a ser aplicado na cura da doença.

Se o interesse do Autor é defender a dilatação da área urbana, para melhor desenvolver o problema habitacional, não acreditamos que o caminho seja este.

Cabe ao Município o direito de delimitação da área urbana e tem em suas mãos a competência da desapropriação. O proprietário de área rural, encravada, na zona urbana, não há de receber o castigo de maior incidência de imposto, transferido da zona rural para a urbana e com esta ação os Municípios resolvem os problemas habitacionais."

No voto em separado que formulou, o Deputado Melo Freire admitiu que o Autor "não foge à realidade em considerar injusto o dispositivo vigente" (art. 6º), pois, segundo ele:

"A Lei nº 5.868/72, ao consagrar as expressões "independentemente de localização" e "tiver área superior a 1 (um) hectare", criou, inicialmente, uma distinção inaceitável perante a nossa Lei Maior. Se é dado a alguém, no caso dos proprietários de grandes glebas, o direito de optar por um tributo de menor valor, tal direito deveria estar sujeito ao princípio constitucional de isonomia e abranger a todos os proprietários de imóveis, independentemente do seu tamanho, que fossem destinados a atividade agropecuária."

Enfatizou, ainda, o Deputado Melo Freire as dificuldades financeiras que atravessa a quase totalidade dos Municípios brasileiros. Enquanto isso, a legislação vigente permite a evasão de recursos municipais em favor

da União, "ao tornar incidente sobre as propriedades localizadas em zonas urbanas o imposto sobre Propriedade Territorial Rural" e que deveria ser, isso sim, Imposto Predial e Territorial Urbano, que pertence aos Municípios.

Por seu turno, também o Deputado Antônio Gomes concordou, no voto em separado que apresentou, em que a norma vigente provoca redução na arrecadação municipal, beneficiando os proprietários de glebas maiores, o que permite a criação de latifúndios urbanos.

Na justificativa do projeto, o autor fala dos benefícios auferidos pelos latifundiários urbanos, e diz:

"Com fundamento na inadequada legislação em vigor, loteadores inescrupulosos deixam vastas glebas com a finalidade exclusiva de alta valorização e o fazem porque, sob o pretexto de atividade agrícola, pagam o Imposto Territorial Rural que é infinitamente menor do que o Imposto Territorial Urbano ou Imposto Predial a que estariam obrigados".

É evidente que tal procedimento prejudica a renda tributária municipal, ainda mais quando, pela própria expansão urbana, as glebas vizinhas vão sendo incorporadas naturalmente pelos conjuntos habitacionais. Este fato obriga os Municípios a cumprirem serviços públicos essenciais, como água, esgotos, iluminação e transportes. Por conseguinte, ao tempo em que deixa de receber o Imposto Territorial Urbano — pois grandes áreas da periferia pagam o Imposto Territorial Rural à União — o Município se vê forçado a despesas vultosas com os serviços de infra-estrutura urbana.

A proposição, como se vê, busca solução para problema da maior importância. O acréscimo feito pela Câmara ao projeto original complementa as providências essenciais a que se evite o novo tipo de latifúndio.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 5 de maio de 1983. — **Álvaro Dias**, Presidente — **Mauro Borges**, Relator — **João Castelo** — **Galvão Modesto**.

PARECER Nº 610, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jorge Bornhausen

Originário da Câmara dos Deputados é submetido ao exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei que modifica os artigos 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972, que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências".

Objetiva a proposição levar ao texto legal que se pretende reformar a caracterização exata do imóvel rural, como sendo aquele que se localiza fora da zona urbana do Município.

Assim, este imóvel estará obrigado a ser inscrito no Cadastro Rural e ao pagamento do imposto sobre a Propriedade Territorial Rural.

Tal modificação do texto legal eliminaria de vez a possibilidade de serem mantidas grandes áreas urbanas com atividade agrícola, visando alta valorização. Esse procedimento prejudica a arrecadação do Município, que é obrigado a realizar os serviços públicos de água, esgoto, iluminação, transportes, calçamento etc.

Sob o aspecto financeiro — que compete a esta Comissão vale destacar que o problema se amplia consideravelmente.

O Município deixa de receber o Imposto Territorial Urbano, que lhe fortalece os cofres e se vê obrigado a construir a infra-estrutura urbana.

Este o grande objetivo do projeto, que amplamente discutido e emendado na Câmara dos Deputados, vem sanar o problema que destacamos acima e melhorar a receita tributária municipal.

Com a alteração proposta, o imóvel urbano estará obrigado a recolher o Imposto sobre a Propriedade Pre-

dial e Territorial Urbana, a que alude a Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 — Código Tributário Nacional — em seu artigo 32.

A vista destas razões, manifestamo-nos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 1982.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1983. — **Itamar Franco**, Presidente — **Jorge Bornhausen**, Relator — **Hélio Gueiros** — **José Fragelli** — **Guilherme Palmeira** — **Gabriel Hermes** — **Lourival Baptista** — **Pedro Simon** — **José Lins**.

PARECERES Nºs 611, 612, 613 e 614, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980 (nº 55-B, de 1980-CD), que "aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980".

Relator: Senador Tancredo Neves.

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, oriundo da Câmara dos Deputados, que "aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980".

A matéria teve trâmite normal nas Comissões da Câmara dos Deputados, entre as quais a de Constituição e Justiça.

Ouvidas também as Comissões de Relações Exteriores e Minas e Energia, seus membros, por maioria absoluta, aprovaram o texto do Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo em estudo.

À vista do Requerimento nº 42, de 1981, apresentado pelo nobre Senador Itamar Franco, nos termos Regimentais, vem à Comissão de Constituição e Justiça, desta Casa, para que se pronuncie sobre a constitucionalidade do texto de Cooperação, objeto do presente Projeto.

Esta Comissão, em atenção ao aludido Requerimento, solicitou, nos termos Regimentais, que o Ministério das Relações Exteriores remetesse a esta Casa as informações solicitadas, a fim de instruir o exame da matéria.

Respondendo ao solicitado no requerimento, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, Sr. Ramiro Saraiva Guerreiro, dá todas as informações solicitadas, as quais, de forma cabal, demonstram a inconstitucionalidade da matéria, conforme nosso exame.

A nosso ver, nada havendo de inconstitucional ou injurídico no texto de Cooperação entre o Governo do Brasil e o da Argentina, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1981. — **Aloysio Chaves**, Presidente — **Tancredo Neves**, Relator — **Humberto Lucena** — **Bernadino Viana** — **Lázaro Barboza** — **Moacyr Dalla** — **José Fragelli** — **Benedito Camelas** — **Leite Chaves** — **Almir Pinto**.

PARECER Nº 612, DE 1983.

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Marco Maciel

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980, remetido ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 191, de 1980, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores acompanhado dos esclarecimentos solicitados pelo Senador Itamar Franco afirmam que as negociações do referido Acordo foram feitas pelo

Itamaraty, sob a orientação do Exmo. Sr. Presidente da República e com o apoio dos demais órgãos interessados, a Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o Ministério das Minas e Energia, Empresas Nucleares Brasileiras (NUCLEBRÁS) e a Comissão de Energia Nuclear (CNEN); que "os contatos feitos entre os setores técnicos (sempre com o acompanhamento pelo Itamaraty) seguiram-se conversações já então no plano político-diplomático entre as duas chancelarias", e finalmente, que "a aproximação entre o Brasil e a Argentina no campo nuclear foi tornada ainda mais significativa, entretanto, pela substância concreta que os dois governos desde logo imprimiram a seu relacionamento nessa área, mediante a assinatura, paralelamente à do Acordo-Quadro, de três outros instrumentos: um Convênio Básico de Cooperação entre a CNEA argentina e a Comissão Nacional de Energia Nuclear, um outro Convênio Básico de Cooperação entre a CNEA e a NUCLEBRÁS e um Protocolo de cooperação Industrial CNEA — NUCLEBRÁS.

O documento em questão foi aprovado como se encontra, pelas Comissões de Segurança Nacional e de Constituição e Justiça.

Sua elaboração corresponde aos interesses nacionais, limitando-se seu campo ao "uso pacífico", traduzido no reconhecimento do direito dos Estados de desenvolver e aplicar a energia nuclear com esses fins.

Face à importância de que se reveste tal matéria e aos interesses nacionais preservados e garantidos nos seus artigos, entendemos que esta Comissão deva aprovar o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, na forma como se encontra.

Sala das Comissões, 22 de junho, de 1983. — **Luz Viana**, Presidente — **Marco Maciel**, Relator — **Lourival Baptista** — **João Calmon** — **Guilherme Palmeira** — **Nelson Carneiro** — **Severo Gomes** — **Pedro Simon** — **Gastão Müller**.

PARECER Nº 613, DE 1983

Da Comissão de Minas e Energia

Relator: Senador Afonso Camargo

Vem ao exame desta Comissão, o texto do Acordo de Cooperação Nuclear Brasil-Argentina, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, pretende aprovar.

A proposição mereceu aprovação dos Órgãos Técnicos e do Plenário da Câmara dos Deputados e, nesta Casa, obteve a concordância da douta Comissão de Constituição e Justiça, que analisou, sob os aspectos da constitucionalidade e da juridicidade, os termos do ato internacional em referência.

O Senador Itamar Franco, preocupado com o que considera "deficiências encontradas em inúmeros atos internacionais que nos são dados a examinar", formalizou o Requerimento nº 44, de 1981, que foi respondido pelo Ministro das Relações Exteriores, o qual informou, inclusive, que, no âmbito da cooperação entre o Brasil e a Argentina para o desenvolvimento e a aplicação dos usos da energia nuclear, foram celebrados os seguintes instrumentos:

a) Convênio de Cooperação entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear da República Federativa do Brasil e a Comissão de Energia Atômica da República Argentina, em 17 de maio de 1980;

b) Convênio de Cooperação entre Empresas Nucleares Brasileira Sociedade Anônima, da República Federativa do Brasil, e a Comissão de Energia Atômica da República Argentina, em 17 de maio de 1980;

c) Protocolo de Cooperação Industrial entre Empresas Nucleares Sociedade Anônima, da República Federativa do Brasil, e a Comissão Nacional de Energia Atômica da República da Argentina, em 17 de maio de 1980;

d) Protocolo de Execução nº 1 entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Energia Atômica da República Argentina, para a cooperação no campo da

formação de recursos humanos no setor nuclear, a 20 de agosto de 1980;

e) Protocolo de Execução nº 2 entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear da República Federativa do Brasil e a Comissão Nacional de Energia Atômica da República Argentina sobre a Informação Técnica, em 20 de agosto de 1980.

Tais convênios e protocolos caracterizam, por seu aspecto operativo, as modalidades práticas de implementação da colaboração brasileiro-argentina no setor nuclear.

No Convênio de cooperação entre a CNEN e a CNEA, firmado a 17 de maio de 1980, foi considerado o interesse comum, de Brasil e Argentina, "na pesquisa científica em matéria nuclear e no estímulo à utilização de radioisótopos e radiações". Para tanto, os países em referência decidiram realizar, em conjunto:

— pesquisa básica e aplicada no campo nuclear (física, química, metalúrgica, biologia, geologia, engenharia etc);

— pesquisa básica e aplicada sobre conceitos de reatores e ciclos de combustíveis nucleares;

— segurança nuclear e proteção radiológica;

— proteção física do material nuclear;

— informação nuclear.

O convênio entre a NUCLEBRÁS e a CNEA, por seu turno, o objetivo foi (a) pesquisa aplicada no campo eletrônico; (b) prospecção, exploração, mineração e produção de urânio; (c) fabricação de zircaloy; (d) fabricação de elementos combustíveis; (e) projeto, construção e operação de centrais nucleares; (f) integração da indústria nacional de cada parte.

Para execução do convênio, as partes concordaram na assistência recíproca para preparação de pessoal e intercâmbio de técnicos; consultas recíprocas e intercâmbio de informações; formação de grupos mistos para a realização de estudos concretos; operações comerciais de transferência, empréstimo, arrendamento e venda.

O Protocolo entre a NUCLEBRÁS e a CNEA substancia registro de intenções de colaboração quanto aos seguintes itens:

— zircaloy — possibilidade de fornecimento da empresa argentina à brasileira de serviços de fabricação de tubos de zircaloy;

— concentração de urânio — possibilidade de arrendamento da empresa argentina à brasileira, entre 1981 e 1982, de 240 toneladas de urânio 3 08;

— tratamento mineral — possibilidade de fornecimento de empresa argentina à brasileira da tecnologia de processo e de projeto relativo ao beneficiamento de mineral de urânio por lixiviação de pilha;

— subcontratação da NUCLEP, objetivando o fornecimento de componentes pesados do sistema nuclear de geração de vapor da usina argentina de Atucha II, cuja construção foi adjudicada à firma alemã KWU;

— assistência técnica da NUCLEP a empresas argentinas indicadas pela CNEA, engenharia de produtos e em garantia e controle de qualidade na fabricação de componentes pesados para centrais nucleares.

tor nuclear. A sua amplitude abre perspectivas para um relacionamento dinâmico e diversificado ao longo de vasto espectro de atividades, desde as de natureza propriamente científica e de pesquisa pura até às de conteúdo mais concreto, no campo tecnológico e industrial.

No preâmbulo do Acordo Nuclear, Brasil e Argentina puseram em relevo a tradicional amizade entre seus povos, salientando que o desenvolvimento nuclear para fins pacíficos constitui elemento fundamental para promover o desenvolvimento econômico e social, não apenas das sociedades brasileira e portenha, mas de toda a América Latina.

A cooperação preconizada, envolvendo pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de reatores de pesquisa e de potência, incluindo centrais nucleares; ciclo de combustível nuclear, incluindo prospecção e exploração de minerais nucleares; produção industrial de materiais e equipamentos e prestação de serviços; produção de radioisótopos e outros aspectos, é de maior valia para maior aproximação de brasileiros e argentinos.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1981. — Milton Cabral, Presidente — Luiz Cavalcante, Relator — Afonso Camargo; Henrique Santillo.

PARECER Nº 614, DE 1983 Da Comissão de Segurança Nacional

— Relator: Senador Almir Pinto

Brasil e Argentina, convencidos (a) de que a cooperação entre os dois países, para a utilização da energia nuclear para fins pacíficos poderá contribuir para o desenvolvimento social e econômico da América Latina, e (b) de que é essencial impedir a proliferação de armas nucleares, por meio de medidas não discriminatórias, a fim de que se obtenha o desarmamento geral sob controle internacional, assinaram o Acordo que vem ao exame deste Órgão Técnico.

O ato internacional referido estabelece a cooperação entre os governos brasileiro e argentino para o desenvolvimento e a aplicação dos usos pacíficos da energia nuclear. Nele, Brasil e Argentina ficam atentos às disposições do Tratado de Tlatelolco e ao Acordo que assinaram, na mesma data, objetivando a cooperação científica e tecnológica.

Nos onze artigos que compõem o presente Acordo, os signatários delimitam a cooperação aos seguintes campos:

a) pesquisa, desenvolvimento e tecnologia de reatores de pesquisa e de potência, incluindo centrais nucleares;

b) ciclo do combustível nuclear, incluindo a prospecção e exploração de minerais nucleares e a fabricação de elementos combustíveis;

c) produção industrial de materiais e equipamentos e prestação de serviços;

d) produção de radioisótopos e suas aplicações;

e) proteção radiológica e segurança nuclear;

f) proteção física do material nuclear;

g) pesquisa básica e aplicada relativa aos usos pacíficos da energia nuclear;

h) outros aspectos científicos e tecnológicos referentes ao uso pacífico da energia nuclear que as Partes considerem de interesse mútuo.

Dessa forma, a cooperação em apreço se realizará por meio de assistência recíproca para a formação e capacitação de pessoal científico e técnico; intercâmbio de técnicos, de professores e cientistas; bolsas de estudo; consultas recíprocas sobre problemas científicos e tecnológicos; formação de grupos mistos de trabalho para a realização de estudos e projetos concretos de pesquisa científica e desenvolvimento tecnológico; fornecimento recíproco de equipamentos, materiais e serviços relativos aos campos indicados; outras formas de trabalho a serem objeto de acordo.

As partes Contratantes, de acordo com o artigo VI, facilitarão o fornecimento recíproco, mediante transferência, empréstimo, arrecadamento e venda, de materiais

nucleares, equipamentos e serviços necessários para a realização dos programas conjuntos e de seus programas nacionais de desenvolvimento da energia nuclear.

E o art. VII determina que todo material e equipamento objeto do presente acordo só será aplicado ou utilizado para fins pacíficos.

O ato internacional terá vigência decenal, podendo ser prorrogada por períodos consecutivos de dois anos, exceto se houver notificação de uma das Partes, informando à outra a disposição de não mais renovar o Acordo. Essa notificação deverá ser feita com a antecipação de seis meses.

No que diz respeito a esta Comissão, o projeto de decreto legislativo em exame é da maior importância, ainda mais porque envolve questões de segurança nacional.

O ato internacional em apreciação foi negociado pelo Itamaraty, sob a orientação do Presidente da República e o apoio da Secretaria-Geral do Conselho de Segurança Nacional, do Ministério das Minas e Energia, das Empresas Nucleares Brasileira (NUCLEBRÁS) e da Comissão de Energia Nuclear (CNEN).

Na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, o Ministro das Relações Exteriores enfoca o assunto, nos termos que seguem:

"A negociação do Acordo-Quadro foi precedida de troca de visitas de caráter técnico e exploratório entre autoridades do setor nuclear do Brasil e da Argentina. Em fins de janeiro último, visitou o Brasil, como convidado do Governo brasileiro, o Presidente da Comissão Nacional de Energia Atômica da Argentina, Almirante Castro Madero, o qual teve oportunidade de, acompanhado por funcionários do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério das Minas e Energia, visitar diversas instalações e instituições brasileiras da área nuclear, assim como de manter contactos comigo próprio, com o Senhor Ministro das Minas e Energia e com os dirigentes da CNEN e NUCLEBRÁS. Em retribuição à visita do Almirante Castro Madero, estiveram na Argentina, em março último, a convite do Governo local, o Professor Hervásio de Carvalho, da CNEN, e o Embaixador Paulo Nogueira Batista, da NUCLEBRÁS, acompanhado de assessores. Assistedos pela Embaixada brasileira em Buenos Aires, os dirigentes das entidades brasileiras do setor nuclear puderam visitar instalações e instituições argentinas, e manter, em atmosfera de muita cordialidade, entendimentos com a cúpula da Comissão Nacional de Energia Atômica."

Como se pode verificar, a cooperação brasileiro-argentina vem sendo feita dentro de uma sábia política de fortalecimento econômico e social da América Latina.

A chamada guerra das Malvinas pôs a nu a extrema necessidade do avanço tecnológico e científico dos países da América Latina. E essa necessidade se torna essencial até pela própria condição de sobrevivência nacional.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1983. — Dinarte Mariz, Presidente — Almir Pinto, Relator — Passos Pôrto — Altevir Leal — Jorge Bornhausen — Mauro Borges.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 158, DE 1983

"Regula a utilização e a liberação da conta vinculada do FGTS, para a construção e aquisição de casa própria."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigor com as seguintes alterações:

"Art. 10. A pedido do titular de conta vinculada, o saldo total ou parcial do FGTS poderá ser li-

berado para a aquisição ou construção de casa própria, mediante requerimento dirigido ao BNH, através da agência bancária depositária.

Parágrafo único. O prazo para a liberação do depósito será de 15 (quinze) dias, contados da data da entrega do requerimento, atendidos os seguintes requisitos:

I — Na aquisição da casa própria:

a) tratando-se de financiamento pelo Sistema Financeiro de Habitação, o requerente anexará os documentos exigidos, em conformidade com as normas pertinentes ao BNH;

b) quanto a aquisição for de particular, anexará título de domínio devidamente registrado e declaração escrita do proprietário consignando sua intenção irrevogável de venda, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do negócio, em caso de arrependimento.

II — Na construção de casa própria, o requerente anexará escritura definitiva do terreno com o correspondente registro imobiliário, ou regular compromisso de compra e venda, com planta aprovada e respectivo alvará de construção ou documento equivalente, quando se tratar de imóvel urbano."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvindo o Banco Nacional da Habitação, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a exemplo do PIS-PASEP, constitui instituto criado pelo poder público à inteira revelia dos trabalhadores, muito embora se costume dizer que veio para beneficiá-los através de uma garantia efetiva do tempo de serviço, no primeiro caso e de uma quase participação nos lucros da empresa, no segundo.

Pelo fato mesmo de o trabalhador não ter podido opinar quando da criação desses institutos, bem como de nunca interferir nos seus mecanismos de funcionamento, nem mesmo para fiscalizá-los, senão que apenas para submeter-se incondicionalmente, a verdade é que o PIS-PASEP, assim como o FGTS, são mais instrumentos de captação de recursos para serem aplicados segundo finalidades e critérios nem sempre compatíveis com as necessidades da maioria.

No caso do FGTS, por exemplo, cuidou-se de permitir que o empregado-optsante pudesse movimentar o saldo formado à custa dos depósitos forçados das empresas empregadoras, mas em situações excepcionalíssimas, elencadas segundo critério excessivamente parcimonioso, no art. 8º, I, II e III, da Lei nº 5.107/66.

Nunca os trabalhadores puderam concordar com tal parcimônia, muito menos com certas restrições descabidas como a da alínea, "e" do item II, por exemplo, que possibilita a utilização da conta vinculada em caso de matrimônio, mas, tão somente, pelo empregado do sexo feminino.

No tocante à utilização do saldo da conta vinculada para a aquisição de casa própria, então, é que se percebe, claramente, o espírito discriminatório da legislação do FGTS, e até mesmo uma certa contradição com seus propalados objetivos de garantir o futuro do empregado mediante a formação gradativa de um sólido patrimônio, com a criação de facilidades para a aquisição de moradia.

Ora, o trabalhador é estimulado a utilizar o numerário de sua conta do FGTS na aquisição de casa própria, mas somente quando esteja disposto a fazê-lo através do Sistema Financeiro da Habitação, com todas as suas contradições e problemas insolúveis (particularmente o do alto custo das prestações). Se quiser fazê-lo de outro modo, comprando a casa de um particular com a ajuda de economias próprias ou construindo-a, sem submeter-se ao terrível endividamento crônico com que geralmente o

brinda o mencionado Sistema, a tanto não está autorizado, porém.

O que pretendemos, nesta proposição, é que os recursos do FGTS continuem podendo ser utilizados pelos empregados-optsantes na aquisição de casa própria, mas constante os interesses, a vontade de cada trabalhador, através do SFH ou de compra direta a particular ou, ainda, através da construção, a cargo do interessado, em terreno que ele vier a possuir ou vier a comprar.

Assinale-se, por derradeiro, que esta proposição substância reapresentação do Projeto de Lei do Senado nº 254, de 1981, de iniciativa do ilustre ex-Senador Franco Montoro, que, em função de dispositivo regimental, foi arquivado ao término da legislatura passada. A reapresentação nos foi Segerida pelos Srs. Márcio B. Infanti e João Carlos Infanti, ambos do Diretório Municipal do PMDB no Município de São Roque, Estado de São Paulo.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso.**

LEGISLAÇÃO CITADA

Lei Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966 (*)
(Dou 14-9-66 — LTr 30/S29)

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria e pagamento das respectivas prestações, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, cinco anos de trabalho sob o regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, de acordo com a disposição da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, a de conformidade com as instruções expedidas pelo Banco Nacional da Habitação — BNH.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1983

Institui o 1º de outubro como "Dia Nacional do Vereador".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o 1º de outubro instituído como o "Dia Nacional do Vereador".

Parágrafo único. Nesse dia, as Câmaras e Prefeituras Municipais promoverão iniciativas que, de qualquer forma, comemorem a efeméride.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto cristaliza a idéia lançada em 1980 pelo ilustre ex-Deputado Ailton Reis, por entender que permanece, mais do que nunca, nas raízes municipalistas a sua oportunidade. Há que prestigiar os legislativos municipais. As Câmaras de Vereadores, as primeiras instituições políticas que surgiram no Brasil. É na Câmara de Vereadores que começam a ser discutidos os problemas nacionais que, então, têm ressonância e eco nas assembleias legislativas, na Câmara Federal e no Senado da República. Entendemos que, ao apreciar esta matéria, devemos enaltecer o Vereador. Se o Senador da República, o Deputado Federal e o Deputado Estadual são importantes, o Vereador não o é menos, pois é ele quem vive diariamente na célula *mater* da Nação, os Municípios.

Entretanto, passaremos a transcrever partes da justificativa do Projeto apresentado naquela época (que tomou o nº 3.774-A/80).

À guisa de justificativa e extraída do estudo elaborado pelo eminente Vereador Hênio Maldonado, do Município

de Cáceres — MT, transcrevemos esta *sinopse* histórica do que são e representam para o Brasil os Vereadores.

"I. O sentido da palavra "Vereador"

Não tem outro sentido a palavra Vereador, que, no dizer de Constâncio, vem do verbo Verear, forma concreta de verificar, isto é, vigiar sobre a boa política da terra, reger, cuidar do bem público, governar.

Significa "pessoa que vereia", isto é, pessoa que tinha a incumbência de vigiar pela comodidade, bem-estar e sossego dos Municípios (Municípios). Vereação era o lugar de verear ou o conjunto dos Vereadores no exercício de suas funções. A palavra permaneceu no direito brasileiro com sentido bastante modificado, significando modernamente o membro da Câmara Municipal, o legislador municipal. Portanto, Vereador, é que vereia, é o homem público, eleito pelo voto popular, que administra como Vereador. Toma posse perante o Juiz de Direito da Comarca, prestando compromisso, mais ou menos nos seguintes termos:

"Prometo exercer com dedicação e lealdade meu mandato, respeitando a lei e promovendo o bem geral do Município."

II. Na antiga Roma

A palavra edil equivalente ao vocábulo Vereador, teve origem na velha administração romana. Os edis, a princípio escolhidos entre a plebe, estavam subordinados aos tribunos e faziam executar as suas sentenças. Posteriormente, foram criados mais dois cargos de edil a serem preenchidos pelo patriciado, eleito nos comícios pelos tribunos e gozando de distinções honoríficas. Os quatro edis, escolhidos entre a plebe e os patrícios, tinham a administração da polícia de cidade; cuidavam da salubridade e do desempenho das vias públicas, bem como da conservação dos edifícios. Os edis, tinham, de cuidar do abastecimento da cidade, vigiando para que o trigo fosse vendido a preços moderados; verificavam os pesos e medidas, reprimindo as contravenções por edictos que promulgavam. Tiveram, ainda, em matéria de venda de escravos e de animais domésticos, de tomar medidas para proteger os compradores contra as fraudes de que eram vítimas e, especialmente, de criar os regulamentos denominados, "ediliciano", que serviram para reprimir os vícios oculios. Finalmente, os edis foram encarregados da organização e do policiamento dos jogos públicos. Davam muitas vezes espetáculos a sua custa, o que era para eles um meio de adquirirem popularidade e alcançaram as mais altas magistraturas. Mais tarde, sob o Império, as atribuições dos edis passaram, sucessivamente, para os pretores, questores, e, afinal, para o prefeito da cidade.

III. Vereador no Brasil Colônia

No período da Colônia, as atribuições dos vereadores regiam-se pelas regras das Ordenações Filipinas. Cabia-lhes o encargo de administrar a terra e as obras do Município, e de tudo que pudessem saber e entender, para que a terra e os trabalhadores pudesse viver bem, e nisso haviam de trabalhar. Se soubessem que se fazia desordem na terra ou que não guardada pela Justiça, como devia, cabia-lhes requerer aos Juizes competentes, e, se estes recusassem a atendê-los, deveriam disso dar a conhecer ao Corregedor da Comarca ou ao próprio Rei.

Cumpria-lhes ainda zelar pelos bens Municipais, e, se alguém se apossasse deles, tomá-los de volta para a Municipalidade, demandando os que os retivessem. Arrecavam as rendas e recebiam as dívidas dos Municípios. Guardavam, em, "uma arca grande", todos os documentos, papéis e escrituras pertencentes ao Município (Conselho). Cuidavam dos reparos dos caminhos, fontes, charfazes, pontes, calçadas, poços e quaisquer outras coisas do Município. Incumbiam-lhes tabelar salários de mecânicos e preços das "coisas que se comprarem e venderem, segundo a disposição da terra e qualidade do tempo".

Para cumprimento de suas atribuições e regimento da terra, os Vereadores expandiam as posturas, que eram as regras de conduta dos Municípios de competência deles. Além dessas funções, tinham, ainda, em conjunto com os Juizes Ordinários (eleitos anualmente na Câmara), competência para julgamentos judiciais. Na verdade, no âmbito municipal, as Câmaras Municipais (que se compunham de Juizes da Terra ou ordinários, às vezes de um Juiz de fora, de três ou quatro Vereadores, de um procurador, de dois almotacés e de um escrivão) detinham os poderes executivo, legislativo e judiciários. Gozavam de amplas prerrogativas, a ponto de poderem opor-se aos mais poderosos da terra (do Município), especialmente durante a Vereação. Suas posturas deveriam ser respeitadas, e não consentia, que pessoa alguma, por poderosa que fosse, fizesse qualquer coisa contra elas. Mas tinham, também impedimento e responsabilidades. Os Vereadores, anualmente eleitos entre os "homens bons" da terra, eram pessoas de haveres, espécie de nobreza, à qual não podiam pertencer os homens do povo que exercessem um ofício mecânico, nem os judeus, nem os estrangeiros. Sua qualificação era feita pelos Juizes ou pelos Corregedores (Superior autoridade judiciária da Comarca, acima do qual ficava o Ouvidor-Geral). A restrição do direito de ser votado para as Câmaras se baseava na situação social ou nas condições de nascimento. Sob certos aspectos, os funcionários públicos estão relegados àquela condição triste e constrangedora dos homens que exerciam ocupações físicas, manuais ou mecânicas, dos judeus, dos estrangeiros, fora, portando, da categoria dos "homens bons", da terra, manietados, por razões econômicas, nos seus direitos políticos, principalmente no sacrossanto direito de representação.

IV. Vereadores no Brasil Império

A Constituição Política do Império do Brasil reservou um capítulo às Câmaras Municipais (livro VII, cap. II), em que se declarou que todas as cidades e vilas existentes, e nas que fossem criadas, haveria Câmaras, a que competia o governo econômico e municipal das cidades e vilas. Eram eleivas e compostas do número de Vereadores que a lei designasse. Seu presidente seria o que obtivesse maior número de votos. Uma Lei Orgânica (Lei de 1º de outubro de 1828) dispõe sobre a organização, composição, atribuições e competência das Câmaras Municipais do Império. Com ela, foram substancialmente reduzidas as atribuições dos Vereadores, dado que seu art. 24 definiu as Câmaras como corporações meramente administrativas, e vedou exercessem qualquer função judicial contenciosa.

Competia aos Vereadores:

- tratar, em suas Vereações, dos bens e obras do Conselho, do Governo econômico e policial da terra;
 - cuidar de saber o estado em que se achavam os bens e obras municipais, para reivindicarem os que se achassem alheados contra a determinação das leis;
 - fazer repor, no estado anterior, as servidões, e caminhos públicos, não consentindo, de maneira alguma, que os proprietários dos prédios usurpassem, tampassem, estreitassem ou mudassem as estradas a seu arbitrio;
 - guardar as rendas, multas e demais coisas que pertencessem à Câmara, bem assim, documentos das eleições, escrituras e papéis dos arquivos da Câmara;
 - ter a seu cargo, enfim, tudo quanto dissesse respeito à polícia, economia das povoações, e seus termos, pelo que tomavam deliberações e previam por meio de posturas, sobre assuntos de interesse local, conforme extensa enumeração do art. 66 da mencionada Lei de 1º de outubro de 1828.
- As Câmaras das Capitais ainda competia dar posse e receber o juramento do Presidente da Província.
- O Ato Adicional à Constituição do Império (Lei de 12 de agosto de 1834), ao mesmo tempo que ampliou as atribuições das Províncias, dando-lhes uma Assembléia Legislativa, reduziu a importância das Câmaras de Vereadores.

Grande parte da competência das Assembléias Legislativas provinciais absorvia correspondentes atribuições

das Câmaras Municipais. À medida, pois, que as Províncias cresciam em autonomia e poder, as Câmaras de Vereadores perdiam suas funções e importância.

A Lei de Interpretação do Ato Adicional (Lei nº 105, de 12 de maio de 1840), desfavorecendo as Províncias, favoreceu as Câmaras Municipais, que, apesar disso, não conseguiram destaque no Império, salvo raras exceções. A Lei de 1º de outubro de 1828, assim ordenava: "As Câmaras são corporações meramente administrativas e não exercerão jurisdição alguma contenciosa". Conforme salienta Vitor Nunes Leal, em magnífico trabalho sobre a evolução do município brasileiro, aquele diploma legal objetivou tirar das Câmaras as funções judiciárias de que estavam investidas ao tempo do Brasil-Colônia. O Des. Mário Mazagão, em tese para a livre-docência de Direito Administrativo, inclui a lei de 1828, entre as muitas que nos primórdios do Brasil Independente foram promulgadas para abolir com o contencioso administrativo, quis mostrar que as Câmaras, em suas atividades anômalas, não mais possuíam atribuições judiciárias, mas tão-somente administrativas. Silenciou o texto sobre a função legislativa, por ser esta uma atribuição normal e não anômala, desses órgãos edíficos.

V. Proclamação da República e os Vereadores

Veio a República com a proclamação de 15 de novembro de 1889. Seu primeiro ato, o Dec. nº 1, de 15 de novembro de 1889, enquanto transformava as antigas províncias em Estados Federados, nada dizia sobre os Municípios, salvo uma disposição sobre o Município Neutro (Rio de Janeiro), que formou o Distrito Federal e depois, Estado da Guanabara. A Constituição de 1891, que institucionalizou o regime republicano, concedeu aos Municípios um único dispositivo:

"Art. 68. Os Estados organizar-se-ão de forma que fique assegurada a autonomia dos municípios em tudo que respeite ao seu peculiar interesse."

Mas não se disse em que consistia essa autonomia e esse peculiar interesse. A consequência foi esvaziar o Município e seus órgãos. Cada Estado, salvo o Rio Grande do Sul, expandiu leis orgânicas dos respectivos municípios. Disso tudo, resultou que os Vereadores e suas Câmaras ficaram reduzidas a expressões mais simples.

VI. Revalorização dos Vereadores na Constituição de 1934

Com a Constituição de 1934, os Municípios tiveram sua autonomia reconhecida em tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse, e especialmente:

- a eletividade do Prefeito e dos Vereadores da Câmara Municipal, podendo aquele ser eleito por este;
 - a decretação de seus impostos e taxas, e a arrecadação de suas rendas;
 - a organização dos serviços de sua competência.
- Constitucionalizaram-se, desse modo, os órgãos do Governo Municipal: o Executivo e o Legislativo. Este seria composto de Vereadores, eleitos diretamente pelos Municípios.

Aos Estados-Membros cumpria completar a organização municipal através de Leis Orgânicas, mas tinham que respeitar esse mínimo estabelecido na Carta Constitucional, com que os Vereadores apareciam como os legisladores locais. Assim institucionalizados, os Vereadores foram revalorizados, depois de serem omitidos na Carta Magna precedente.

VII. A Constituição de 1946 e os Vereadores

A Constituição de 1937 reconheceu também a autonomia municipal. Os Vereadores seriam escolhidos pelo sufrágio direto dos municípios alistados eleitores na forma da Lei (art. 26, alínea "a").

Importantíssimas funções receberam os Vereadores no regime da Constituição de 1937. Eram eles os eleitores principais dos Deputados Federais. De fato, diz o art. 46 daquela Carta Política que a Câmara dos Deputados se compunha de representantes do povo, eleitos mediante sufrágio indireto. Eram eleitos pelos Vereadores, e mais dez cidadãos, em cada Município, eleitos por sufrágio direto no mesmo ato da eleição da Câmara Municipal (art.

47). Eram também as Câmaras Municipais que designavam a maioria dos eleitores do Presidente da República (art. 82, "a").

Mas essa Constituição não fora aplicada, pelo que nem mesmo os Vereadores, praticamente os únicos a serem escolhidos por sufrágio direto, foram eleitos, vivendo os Municípios, como os Estados, em permanente regime de intervenção, até que veio a redemocratização do País, e a promulgação da Constituição de 1946. Esta Constituição, não sem nenhum exagero, foi considerada a carta de alforria dos Municípios. Fortaleceu, sem dúvida, a autonomia municipal. Foi municipalista ao consignar essa autonomia, mas, especialmente, por tentar apoiá-la numa discriminação de rendas que favorecesse os Municípios. Mas propiciou também a deformação de ideais municipalistas, ao distribuir, igualmente a todos, parcela do imposto de renda, com que os Estados adotaram uma política de facilidades na criação de Municípios só para atrair mais recursos para seus territórios, com a disseminação de municípios, sem qualquer condição de sobrevivência. A verdade é que o depauperamento dos Municípios foi um fato que a experiência constatou. Sua autonomia se perdera na necessidade de dependerem dos governos estaduais para a satisfação de seus serviços e encargos. Restou, entretanto, elevação dos Vereadores à condição de legisladores locais, e, nesse âmbito, suas funções não discrepavam das dos Deputados Estaduais e Federais, como reconhecia o art. 48, inciso II, letra "c", da Constituição de 1946.

VIII. Os Vereadores no Regime Vigente

1. A Constituição do Brasil de 1967 é centralizadora. Reduziu, sobremaneira, a autonomia dos Estados e dos Municípios. Mas ainda consigna a autonomia municipal em seu artigo 16. Trouxe, porém, certas restrições aos direitos e prerrogativas dos Vereadores, cujo objetivo consiste, exatamente, em descortinar e explicar a eleição, o mandato, os direitos, privilégios, prerrogativas, impedimentos, incompatibilidades, deveres, obrigações e responsabilidades dos Vereadores, segundo a Constituição do Brasil, as Constituições dos Estados e Leis Orgânicas dos Municípios e demais regras jurídicas a eles pertinentes, sem esquecer a jurisprudência sobre o assunto.

2. Eis, em largas pinceladas, o que representam os Vereadores para a vida pública do País, esses abnegados da chamada "política pequena", mas que servem de sustentáculo, de embaçamento, de primeiro estágio aos que um dia vão decidir o destino da Pátria.

Com o projeto, ora submetido à judiciosa apreciação dos nossos eminentes Pares, as nossas mais justas homenagens aos Vereadores Brasileiros e ao líder municipalista Jovino Konder dos Santos, um batalhador incansável pela providência por nós pleiteada.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1983. — Passos Pórtor.

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 160, DE 1983

"Acrescenta parágrafo único ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que dispõe sobre o PRORURAL."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, o seguinte parágrafo único:

"Parágrafo único. Os beneficiários dos serviços de saúde do PRORURAL terão direito a atendimento em qualquer casa de saúde ou ambulatório do País, independentemente de convênio, os quais serão pagos em conformidade com o que se dispuser em regulamento."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Diz o art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 1971, que os serviços de saúde da Previdência Social Rural serão prestados "aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo — renda familiar do trabalhador ou dependente".

Logo, na Previdência Social Rural, como na Previdência Social Urbana, a prestação de assistência médica e hospitalar está condicionada à disponibilidade orçamentária.

Entretanto, o trabalhador rural leva grande desvantagem em relação ao trabalhador urbano devido ao fato de serem poucas as casas de saúde que mantêm convênio com o FUNRURAL. Isto faz que ele fique desassistido ou, então, que tenha que locomover-se por grandes distâncias para procurar e obter assistência médica.

A nossa proposição, inspirada em sugestão do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dona Emma, Santa Catarina, determina que o trabalhador rural terá direito de ser atendido em qualquer casa de saúde ou ambulatório do País, deixando ao regulamento o disciplinamento da forma de pagar tais entidades.

Vê-se, pois, que a medida projetada não apresenta qualquer inconveniência quanto a pretendido aumento de despesas, eis que os limites da prestação de serviços de saúde continuarão a ser os mesmos já consignados no caput do art. 12, isto é, as disponibilidades orçamentárias do FUNRURAL.

Sala de Sessões, 23 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o PRORURAL.

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 704, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 124/83, que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada no montante equivalente a Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos).

Sala das Sessões, 23 de junho de 1983. — Aloysio Chaves, Líder PDS — Humberto Lucena, Líder PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento que vem ser de lido será objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder do partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

— É do meu dever incorporar aos Anais comunicação que acabo de receber da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, assinada pelo seu ilustre Presidente, Dr. Márcio Thomaz Bastos, em que manifesta a reprovação daquela entidade às sugestões apresentadas pela Comissão do Senado instituída para estudar a problemática da violência e propor solução para minimizá-la, sugestões essas que visam à diminuição da responsabilidade penal de 18 para 16 anos e a adoção da prisão penal cautelar.

Diz a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo:

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

SECÇÃO DE SÃO PAULO

Gabinete da Presidência

SP. 83/852. São Paulo, 24 de maio de 1983. D-1460

Senhor Senador:

Servimo-nos do presente para, em reiteração, manifestar a Vossa Excelência o nosso mais veemente repúdio às sugestões apresentadas pela Comissão Senatorial, instituída para estudar a problemática da violência e propor solução para minimizá-la, sugestões essas que visam à diminuição da responsabilidade penal de 18 para 16 anos e a adoção da prisão penal cautelar.

Com efeito, a diminuição da idade penal é contraindicada pelos psicólogos criminais, sob o entendimento que, só a partir dos 18 anos, é que o homem obtém efetiva compreensão do universo social que o circunda.

E a prisão cautelar não se justifica em virtude da vigência da prisão preventiva, decretada e controlada pelo Poder Jurisdicional.

Solicitando, pois, o empenho de Vossa Excelência no sentido de serem rejeitadas aquelas sugestões, renovamos-lhe, no ensejo, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Márcio Thomaz Bastos, Presidente.

Pede a Ordem dos Advogados que me empenhe no sentido de que sejam rejeitadas aquelas sugestões, e me valho desta tribuna para fazer chegar este documento aos que estudam o problema na comissão que aprecia e discute a violência e seus reflexos na vida nacional, exatamente para que levem em conta a opinião abalizada desses que, no trato constante com os problemas jurídicos e sociais em São Paulo, se insurgem contra essas duas sugestões.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, por cessão do Senador Gabriel Hermes.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ocupo, Sr. Presidente, a atenção da Casa, a atenção de V. Exª e dos Srs. Senadores, para, mais uma vez contrariado, denunciar os abusos e a insaciabilidade, a ganância sem limites da mais que tristemente famosa indústria

química farmacêutica instalada no Brasil, a qual, como que imune as nossas leis, fora do alcance do braço da justiça, ao mesmo tempo em que saqueia a economia de nossa gente, vai minando e corroendo, até mesmo, a nossa crença na economia de mercado, na validade da livre empresa e até mesmo na nossa Democracia.

Tantos e tamanhos os abusos praticados e de maneira tão ostensiva que poderá parecer aos menos atentos, aos mais jovens e mais afoitos que o CIP (Conselho Interministerial de Preços), a legislação que capitula os crimes contra a economia popular, a legislação específica que controla os medicamentos em uso pela nossa gente e até mesmo a própria legislação que cuida da Segurança Nacional, abrigam e controlam todas as atividades econômicas, a elas atinentes, exceto este monstro insaciável também conhecido como "Indústria Químico-Farmacêutica".

Na verdade, Sr. Presidente, sabe V. Exª e sabe a Casa que essa luta não é nova, ela vem das praças, dos lares humildes, das ruas e, com maior repercussão, da Câmara dos Deputados, onde, lamentavelmente, após verificarmos, de certa forma, o solene sepultamento das espantosas conclusões da CPI ali instalada, para apurar os desmandos dos medicamentos, nos idos de 1960, e, após isso, encetamos nova campanha de denúncias que, em verdade, não produzindo os frutos desejados, teve o seu prosseguimento nesta Casa, a partir de 1970, ao mesmo tempo em que outros Deputados e muitos dos Srs. Senadores clamávamos por uma solução mais enérgica por parte do Executivo.

Sensibilizado com estes clamores o eminente Presidente Médico, em 26-6-71, pelo Decreto nº 68.806, criou a CEME (Central de Medicamentos) completando como percebemos, a mesma, nos próximos dias, 12 anos e, há que se dizer, mais que profícuca existência, mas seja pela estrutura ou escassez de recursos, temos que admitir que a CEME, tivesse ela um apoio maior, por certo teria realizado muito mais em favor da nossa gente.

Mas, voltemos Sr. Presidente, aos desmandos — que é o nosso propósito denunciar, mais uma vez, nesta oportunidade — os desmandos da "Indústria Químico-Farmacêutica". É verdade que a ação governamental, as nossas denúncias, o apoio dos meios de comunicação e estes em alguns setores, deploravelmente, apoiando, mas de maneira tímida, o certo é que este somatório de esforços já produziu frutos que podem ser chamados de extraordinários em favor da saúde de nossa gente, de maneira especial no que diz respeito às dosagens mais que criminosas que os tais "laboratórios" nos infligiam, como, por exemplo, lembremos aqui as famosas ampolas de Vitamina B-12 com 10.000, 15.000 e até 25.000 unidades no chamado "BRASÍNDICE" e ostensivamente oferecidas nas suas prateleiras, como também de outras irregularidades mais que atentatórias à saúde de nosso povo, que aos poucos foram sendo eliminadas.

Sr. Presidente, para tristeza nossa, a luta contra a proliferação criminosas de rótulos, visto que as fórmulas básicas são as mesmas, e a luta contra os lucros proibitivos dos remédios vem ocorrendo sem nenhuma manifestação oficial e pública dos nossos Conselhos de Medicina ou Associações Médicas contra tal procedimento, sem levar em conta, pelo menos, as dosagens absurdas das ampolas, cápsulas e drágeas colocadas no mercado, inconseqüentemente, face aos efeitos colaterais e/o residuais no organismo humano.

Por outro lado, Sr. Presidente, para corroborar o que vimos afirmando, vejamos tão — somente, nesta oportunidade, o aspecto econômico mais superficial da questão, ou melhor dizendo, vejamos os preços que vêm sendo cobrados aos consumidores, dos doentes muitas vezes "fabricados" pela publicidade mais que criminosas de medicamentos, via meios de comunicação de massa, que é imposta ao nosso povo pelos tais laboratórios.

Tomando por base, exclusivamente, a relação de medicamentos considerados básicos para a saúde do povo brasileiro, e não os mais de 30 mil variedades de rótulos colocados no mercado, teremos uma idéia dessa "gene-

rosa" colaboração destes "empresários", entre aspas e com letras miúdas, empresários da doença e da pobreza nacional.

Compulsando o Brasíndice, a lista oficial de preços desses tais laboratórios, nós vamos verificar nas suas primeiras páginas, na edição de junho, que publicam o Ofício CIP-SE/nº 331/83, de 20 de 5 de 1983, conforme estampa o Brasíndice, já referido, e, nas suas primeiras páginas, repito, verificamos que, "muito respeitavelmente", mais uma vez é o CIP desrespeitado, visto que o limite de aumento nos preços concedidos conforme estampa o próprio Brasíndice não é, nem de longe observado. Aqui estão, Sr. Presidente. Tomando-se 258 itens apropriados, aquela relação a que me referi comparando-se os preços de maio de 1983, ou seja, maio próximo passado e tendo-se em conta que o maior aumento autorizado foi de 20%, encontramos, nesses 258 índices, o que se segue, Sr. Presidente.

- a) — 01 item c/ aumento de 0,35%
- b) — 01 item c/ aumento de 4,05%
- c) — 01 item de aumento de 4,18%

E, finalmente, num gesto difícil de entender: d) — 01 item com redução de 7,23%

Para compensarem-se desse gesto generoso, vamos ter o seguinte:

- a) — 49 itens com aumentos de até 20%
- b) — 30 itens com aumentos de até 35 a 50%
- c) — 131 itens com aumentos de até 50 a 90%
- d) — 30 itens com aumentos de até 90 a 150%
- e) — 11 itens com aumentos de até 150 a 200%
- f) — 02 itens com aumentos de até 305 a 325%

Estes dois itens tratam com fidelidade o espírito empresarial essa gente:

Sr. Presidente, eu trago aqui, num esforço de vários dias, e vou poupar os Srs. Senadores da sua leitura, nesta oportunidade, os quadros comparativos, levantando esses dados e esses números, item por item, medicamento por medicamento, dosagens e embalagens, e peço a V. Exª que considere parte integrante deste pronunciamento, para que possa ser analisado, particularmente pelos profissionais da medicina com assento nesta Casa e possam eles posicionar-se diante desses crimes contra a saúde de nossa gente.

Mas Sr. Presidente, fiz uma síntese que se prestará melhor ao entendimento dos leigos, leigos como eu, mas talvez não tão familiarizados com o assunto, pelo espaço de tempo com que venho estudando esta matéria. Tenho aqui uma síntese que dá uma idéia melhor da forma como realmente essa gente vem agindo.

Dizia eu que se nós tomássemos os preços, os mesmos itens, os preços dos mesmos medicamentos, conforme os quadros demonstrativos anexos, e comparando os preços dos mesmos em maio de 1982 com os preços atuais, um ano, portanto, vamos verificar a insaciada dessa gente. Dos 258 medicamentos, temos:

- a) — 01 item com aumento de 80%
- b) — 01 item com aumento de 96%
- c) — 12 itens com aumento de 100 a 150%
- d) — 25 itens com aumento de 151 a 200%
- e) — 144 itens com aumento de 201 a 250%
- f) — 20 itens com aumento de 251 a 300%
- g) — 25 itens com aumento de 301 a 400%
- h) — 09 itens com aumento de 401 a 500%
- i) — 07 itens com aumento de 501 a 600%
- j) — 03 itens com aumento de 601 a 700%
- k) — 02 itens com aumento de 701 a 900%
- l) — 02 itens com aumento de 901 a 1.000%
- m) — 01 item (Wicilin) aumento de 1.251%
- n) — 01 item (Iodo Tintura) 1.514%

Como se vê, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, aumentos que vão até a 15 vezes mais que o índice de inflação verificada no período.

O Sr. Almir Pinto — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Almir Pinto — V. Exª traz um assunto muito importante ao conhecimento desta Casa, que é justamente a alta dos preços dos medicamentos. Como médico, quando vou ao meu Estado, fico sempre trabalhando no Hospital-Maternidade, que tive o prazer de construir, ainda no tempo do nosso saudoso ex-interventor e ex-Senador Menezes Pimentel, que conseguiu, na época do então ditador Getúlio Vargas, duzentos contos de réis para a construção da primeira maternidade do interior do Ceará. A maternidade foi construída e o construtor ainda saldou 18 contos de réis e construiu duas casas em Maranguape. Então, V. Exª está vendo como eram as coisas do passado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — A linguagem dos contos de réis, ainda...

O Sr. Almir Pinto — A maternidade é hoje Hospital-Maternidade, credenciado pelo INAMPS e FUNRURAL, e eu atendo exatamente aquela faixa pobre, e até mesmo aquela que tem INAMPS — o "instituto" como elas dizem. O paciente chega e diz: "Eu sou do INAMPS, mas tem muita gente para ser atendida e eu queria que o senhor me atendesse". — Então, eu atendo e dou a receita, mas essas pessoas do instituto dizem: "Doutor, eu não tenho dinheiro para comprar o remédio porque está um preço enorme". Seria o caso de se perguntar se a Previdência Social não poderia — não digo fornecer o remédio de graça, porque só quando há o internamento do paciente é que o medicamento corre por conta do INANPS, do contrário tem-se que comprá-los nas farmácias, e o preço é bem alto, como V. Exª bem disse, até com mil e quinhentos por cento de aumento — pergunto se o INAMPS não poderia adquirir essa medicação, através da CEME, e vendê-la com uma pequena margem de lucro aos seus previdenciários. Não adianta dar a receita, se não se pode comprar o medicamento. Há até o caso do paciente que diz que, ao chegar em casa, vai enrolar o papelzinho, colocar dentro d'água e fazer o chá da receita, para ver se cura. Fazer o chá da receita! Na verdade, é uma pilhéria que ele faz para amenizar a impossibilidade que tem em comprar o medicamento. Quando se chega em qualquer farmácia, vê-se o absurdo de etiquetas; todo dia, toda semana, estão mudando os preços dos medicamentos. Não há quem suporte. Uma pessoa pode até ganhar bem, mas com o aumento dos medicamentos, ninguém pode mais adoecer, porque se adoecer é difícil conseguir o remédio. Não sei como o governo poderá conter esse aumento, esse exagero, esse excesso de preços dos medicamentos dentro do território nacional. Sei que quase todos os laboratórios são de multinacionais, mas o governo precisa atentar para o CEME, e, se possível, fornecer medicamentos a preços mais razoáveis para atender à população brasileira necessitada de tratamento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Exª coloca bem o problema. Como médico que ainda aprendeu terapêutica, aprendeu farmacologia, V. Exª vai realmente se surpreender. Eu trago aqui mais alguns dados, no fecho desse nosso pronunciamento, que realmente vai machucá-lo profundamente. Amanhã, se me for permitido por V. Exª e por Deus, trarei mais alguns dados que vêm em socorro da sua tese, sobre a ampliação da capacidade de recursos, para mostrar que há fundadas razões para que se desenvolvesse, a nível das carências do País, as atividades da CEME.

O Sr. Afonso Camargo — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Vou concluir a resposta ao Senador Almir Pinto, e com muito prazer ouvirei V. Exª

Se me pretender provocar de V. Exª alguma manifestação, eu aludi que os Conselhos Regionais de Medicina, as associações médicas, embora gostando de importar modelos, enlatados estrangeiros, o que, desgraçadamente, é uma doença nacional, nem assim quiseram importar

o modelo da Sociedade Médica Francesa, quando os laboratórios, no exercício mais que abusivo da liberdade ali lançavam três mil variedades farmacêuticas no mercado. A Sociedade Médica Francesa protestou e exigiu do Poder Executivo e do Legislativo instrumentos legais capazes de coibir aquela proliferação criminosa que atingia níveis absurdos. No entanto, aqui no Brasil, dosagens criminosas que um organismo humano, como sabe V. Exª como velho terapeuta, é incapaz de absorver, por exemplo, mil unidades de vitamina B12 num ciclo de 8 dias, um organismo adulto, V. Exª ainda encontra ampolas de 25 mil doses, de 25 mil unidades! No caso do ácido ascórbico, ou vitamina "C", qual o organismo adulto capaz de assimilar mais de 150 mil microgramas, num ciclo de 8 dias? No entanto, é muito comum, através da televisão, num bombardeio diurno, dráguas efervescentes de 2 gramas. E os efeitos colaterais, Exª? Quanto isso vai custar e significar em termos de desgaste para os rins desse hipocondríaco, ou esse doente fabricado — fabricado entre aspas — por essa publicidade criminosa?

O Sr. Almir Pinto — O Governo, através de seus órgãos técnicos, sabe que só produz efeito mil microgramas. Por que dão permissão para fabricação de ampolas com 25 mil?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu dizia, no preâmbulo de meu discurso, antes de entrar no fulcro de nossos clamores, que além de insaciáveis e inescrupulosos, totalmente despreocupados com as consequências da sua presença no mercado, prometendo saúde e vendendo doença, além dessa ganância ilimitada de lucro, há como que aquela certeza da impunidade. Eu citava aqui, rebuscando os anais da memória, a CPI — como eu disse, sepultada solemente, porque não surtiu nenhum efeito — realizada pela Câmara dos Deputados, o trabalho desenvolvido por nós e diversos outros Srs. Senadores que aqui chegaram conosco. Anteriormente ao nosso trabalho, há, por exemplo, o trabalho do saudoso Senador Nogueira da Gama, que nesta Casa pontificou na sua luta contra esses absurdos, S. Exª aqui e nós, modestamente, lá na Câmara dos Deputados.

O certo é que alguns desses desmandos foram realmente eliminados. Hoje, por exemplo, o Estado de S. Paulo, na sua primeira página, chama a atenção para um crime de três trilhões de cruzeiros, que seja 15 vezes o orçamento do meu Estado. O número é tão astronômico que esquecemos alguns zeros. Um contrabando que foi pego pela polícia de São Paulo, pelas autoridades fazendárias. Só no que foi apreendido chegou-se à sonegação de três trilhões de cruzeiros — é bom que se enfatize: trilhões. Nós, que ainda falamos a linguagem do conto de réis, precisamos realmente ter muito cuidado com esse desprezo, com esse desprezo à verdade, às nossas leis, que vem sendo praticado por esses nossos colaboradores, por esses generosos que querem o nosso progresso e a nossa saúde, generosos colaboradores que detêm hoje mais de 85% do faturamento de medicamentos do Brasil. São os nossos generosos amigos estrangeiros, que usam e abusam da nossa hospitalidade, usam e abusam do nosso próprio desprezo às leis, porque, se respeitássemos a nossa legislação, por certo os estrangeiros aqui chegantes também as respeitariam.

Sendo V. Exª um velho profissional, daqueles que realmente foram discípulos, porque teve mestres nas escolas, que V. Exª, nobre Senador Almir Pinto, está preocupado com o problema.

Aqui vemos o famoso sulfato ferroso. Neste País em que há dificuldade para se fazer cerâmica, para se cozinhar a argila e o caulim, devido ao excesso de ferro no nosso solo, no entanto, o sulfato ferroso está contemplado com esses números astronômicos que eu citava ainda há pouco, com aumentos estratosféricos, como se fosse uma matéria-prima realmente captada por algum satélite em outro planeta. É o famoso placebo, que seus mestres, na Escola Médica, devem ter-lhe ensinado, o placebo recomendado para os pobres, o placebo para o

rico. O placebo para o pobre deve ser sulfato ferroso, porque todos brasileiros dele são carentes.

Apesar de advertido pela Mesa, Sr. Presidente, tenho de ouvir o nobre Senador Affonso Camargo, que já me havia solicitado o aparte. Em seguida, concluirei.

O Sr. Affonso Camargo — Nobre Senador Benedito Ferreira, cumprimento V. Ex.^a por trazer assunto tão importante ao debate da Casa. Realmente estava — confesso-lhe — um pouco frustrado, porque pareceu-me que o Plenário estaria desatento ao seu pronunciamento. Realmente a Casa percebeu a importância do assunto, porquanto V. Ex.^a está preocupado com o consumidor, e o consumidor é o objeto final de toda a economia. Igualmente o anúncio que V. Ex.^a faz de que vai continuar debatendo o problema também me alegrou, para que o seu discurso, não seja apenas mais um pronunciamento inserido nos Anais, sem que algo de concreto se possa fazer acerca desse problema, realmente um problema trágico. Dessa mistura do interesse de lucros das grandes empresas com mais a eventual irresponsabilidade de órgãos públicos e, ainda mais, a propagação desenfreada que se faz dos medicamentos, cria-se um contexto absolutamente inconveniente para o consumidor de medicamentos, que, infelizmente, o brasileiro como qualquer outro povo, tem que consumi-los. Parabéns V. Ex.^a, porque este assunto é de alta importância, e tem que ser aprofundado por esta Casa, inclusive para resultar em algumas propostas de projeto de lei que vise a defesa do consumidor.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Affonso Camargo, alegro-me muito esta manifestação vindo de V. Ex.^a, pois sei que é, em última análise, o entendimento de todos os homens responsáveis que exercem a vida pública neste País.

Tantos e tamanhos são os problemas a exigir a atenção dos homens públicos deste País que alguns de nós hão de cuidar de determinada área e aprofundar-se mais no setor. Daí a abordagem que faço, com um pouco de ousadia, mas, de certa forma, com alguma desenvoltura, porque é assunto que já venho cuidando praticamente desde minha mocidade. Alegro-me que V. Ex.^a, nobre Senador Affonso Camargo, assim entenda e o encare sob este prisma, porque realmente vamos precisar do concurso de todos, num somatório de esforços maior do que aquele que até aqui se tem cometido em favor desta causa, a fim de atingirmos rapidamente uma solução consentânea com a capacidade real de pagar de nossa gente.

Sr. Presidente, a par de meus agradecimentos aos generosos apartes, concluo, esta etapa. Antes, no entanto, gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores para o que há de mais doloroso nisto tudo.

Salvo melhor juízo, Sr. Presidente, o critério até aqui adotado para estabelecer os preços de medicamentos no Brasil, pelo que tudo indica, pelos estudos que venho empreendendo nestes anos todos, creio, que o critério de preços seja em nível de urgência com que se busca o medicamento na farmácia. Tanto é que a penicilina — eu

chamava a atenção para este item — a penicilina G. Procaina Potássica — com o nome de fantasia de Wicilin e outros similares — subiu, em 12 meses, 1.251%; a tintura de iodo, tão necessária e tão comum em todos os lares, dos mais humildes aos mais abastados, subiu 1.514%, o reidratante oral, em embalagem grande, mais difícil de ser comprado pelos mesmos abastados, este subiu só 459% — no entanto, aquele que é embalado em envelopes de 27,5 g, que normalmente está mais ao alcance dos menos aquinhoados, dos menos abastados, este generosamente os laboratórios, para colaborar com os pobres, que normalmente têm mais crianças desidratadas em casa, aumentaram somente em 960%; a vitamina B-12, 1.019%; o sulfato ferroso, o placebo, que seria aquela espécie de medicamento aplicado na chamada psicoterapia, que acaba sendo o placebo do pobre, subiu a bagatela de 512%; o Merthiolate, 718%; o colírio-feniledrina, 432%; o dipirona, mais conhecido por todos nós como noválgina, 422%; solução fisiológica nasal, 507%; codeína-gotas — sabem todos que é usada para a tosse —, 459%.

Como eu disse, Sr. Presidente, são aumentos publicados no Brasíndice, entre 1982 e 1983.

Assim prosseguem os níveis de aumentos que caracterizam um critério, eu diria, Sr. Presidente, o critério do "marreteiro", do "camelo-oporuno-descuidista", também conhecidos como Laboratórios Farmacêuticos estabelecidos no Brasil. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO

VARIÁÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação & 1982/1983	Preços Brasíndice Maio 1983	Variação & Maio 1983 Junho 1983
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
APAREL. DIG. METAB. E NUTRICÃO							
Profiláticos da Cárie							
Fluoreto de Sódio (FLUORMATRIUM)	Comp. 2,21 mg	Comp. 2,21 mg	1,98	7,26	265	6,26	17,85
SUB-TOTAL (1.000,00)							
ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS							
Cimetidina (TAGAMET)	Comp. 200 mg	C. 200mg	49,08	157,32	220	116,42	35,13
Hidróxido de Alumínio (PEPSAMAR)	Comp. 300 mg	C. 300mg	2,49	7,32	193	5,45	24,31
Hidróxido de Alumínio (PEPSAMAR GEL)	Susp.oral 6,195%	Frascox 240ml	200,00	588,20	194	436,80	24,89
Hidroxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Comp. 330 mg	C. 330mg	13,74	32,13	135	26,78	29,17
Hidróxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Susp.oral 8%	Frascox 60ml	34,98	218,95	585	177,00	25,00
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)							
ANTIESPASMÓDICOS GASTROINTESTINAIS E ANTICOLINÉRGICOS							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio 1983	Variação % Maio 1983 Junho 1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Atropina (sulfato) (ATROPINA)	Sol. Inj. 0,25mg	Comp. 1ml	5,49	14,81	169	13,00	13,92
Hioscina (N-butilbrometo) (BUSCOPAN)	Sol. Inj. 20mg/ml	Comp. 1ml	26,50	85,16	221	63,05	35,06
Hioscina (N-butil brometo) (BUSCOPAN)	Drag. 10mg	Drag. 10mg	9,75	31,45	222	23,27	35,73
Homatropina (NOVATROPINA)	Sol. oral 0,2%	Frascox 15ml	56,00	181,00	223	134,08	34,98
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
ANTIEMÉTICOS E ANTINAUSEAN- TES							
Metoclopramida (PLASIL)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	9,75	31,45	222	23,27	35,15
Metoclopramida (PLASIL)	Sol. oral 0,4%	Frascox 10ml	62,00	199,00	220	147,41	34,98
Metoclopramida (PLASIL)	Sol. Inj. 5mg/ml	Comp. x 2ml	17,50	72,20	312	41,52	13,89
Metoclopramida (EUCIL)	Susp. Inj. 5mg	Sup. Inj. 5mg	12,20	58,52	379	29,13	100,08
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
LAXANTES							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio 1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Diocetil (Diocetilsulfossuc- cionato de Sódio) (HUMECTOL)	Drag. x 60mg	Drag. x 60mg	3,92	12,55	292	9,29	35,03
Glicerina (Glistar) (GLICERINA)	Sol. 12%	Frascox 500ml					
Muciloide de Psyllium (METAMUCIL)	Pó	Frascox 120ml	160,02 (1981)	1.588,95	892	946,61	57,85
Óleo Mineral (Nujol)	Líquido	Frascox 200ml					
Óleo Mineral Associado (AGAROL)	Líquido	Frascox 200ml	88,00	284,00	222	210,46	34,94
Sulfato de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó	Envelope 30g	13,74				
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
ANTIDIARRÉTICOS E ADSORVEN- TES							
Caulim-Pectina (KAONAGMA)	Susp. Oral	Frascox 100ml	72,00	232,00	222	171,38	35,37
Difenoxilato (LOMOTIL)	Comp. 2,5 x 0,025mg	Comp. 2,5 x 0,025mg	8,40	26,80	220	19,80	35,35

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação & 1982/1983	Preços Brasíndice Maio 1983	Variação & Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Difenoxilato (LOMOTIL)	Sol. Oral	Frascox x 20ml	89,00	286,00	221	169,00	69,23
Simeticona (LUFTAL)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	2,45	25,50	940	18,99	34,92
Simeticona (LUFTAL)	Emulsão 5mg/ml	Frascox 10ml	23,47 (1981)	510,00	2072	378,00	34,92
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
DIETÉTICOS							
Proteínas Concentradas (CASEC)	Pó	Lata x 95g	392,00	899,10	129	792,00	13,52
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
ANTI-DIABÉTICOS							
Clopropamida (DIABINESE)	Comp. 250mg	Comp. 250mg	6,12	19,61	220	14,51	35,14
Glibenclâmida (LISACLUCON)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	7,05	22,70	221	16,78	35,28
Insulina NPH-40 (INSULINA NPH-40)	Sol. Inj. 40UI/ml	Fa x 10ml	337,00	946,00	180	840,80	12,61

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação & 1982/1983	Preços Brasíndice Maio 1983	Variação & Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Insulina NPH-80 (INSULINA NPH-80)	Sol. Inj. 80UI/ml	Fa x 10ml	631,00	1.753,00	177	1.556,00	12,66
Insulina Regular 40 (INSULINA U-40)	Sol. Inj. 40UI/ml	Fa x 10ml	327,00	907,00	177	805,00	12,67
Insulina Regular, 80 (INSULINA U-80)	Sol. Inj. 80UI/ml	Fa x 10ml	603,00	1.469,00	143	1.304,47	12,61
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
ANTI-LIPÊMICOS							
Clofibrato (ATROMID)	Pérola 500mg	Pérola 500mg	11,50	36,83	220	27,27	35,05
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
VITAMINAS E SUPL. MINERAIS							
Polivitaminas Oral (VI-SYNERAL)	Solução Oral	Frasco 150ml	202,00	1.014,45	202	845,38	19,99
Vitamina A (AROVIT)	Drag. 50.000 ui	Drag. 50.000ui	3,87	17,20	344	11,28	54,48
Vitamina B6 (Piridoxina) (ADERMINA)	Comp. 50mg 40mg	Comp. 50mg	5,80	19,90	241	16,30	22,08
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (CETIVA)	Sol. Oral 5%	Frascox 20ml/130ml	107,00	432,00	303	384,00	12,50

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços BrasÍndice Maio/82	Preços BrasÍndice Junho/83	Variação % 1982/1983	Preços BrasÍndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (VITAMINA C)	Sol. Inj. 500mg	Amp. 5ml	31,76	103,95	227	42,86	142,53
Vitamina A+D (ADEROGIL)	Sol. Oral	Frasco x 10ml	50,00	126,00	152	111,60	12,90
Vitaminas do Complexo B (COMP. VITAMÍNICO)	Sol. Oral	Frasco x 30ml	180,00	661,20	267	551,00	20,10
Vitaminas do Complexo B (COMPLEXO B)	Drágeas	Drágeas	4,30	32,00	644	27,55	16,15
Vitaminas e Sais Minerais (HYADEC)	Cápsulas	Cápsulas	6,73	21,53	218	15,92	35,23
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00) REP. HIDROELETROLÍTICA ORAL							
Sais para Reidratação Oral (REHIDRAT)	Pó 10g	Em 27,5g	37,81	400,95	960	245,00	63,65
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTÁSSIO)	Sol. Oral 6%	Frasco 150ml	113,00	361,00	219	267,29	35,05
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00) ALIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO HI DROELETROLÍTICA PARENTERAL							
Aminoácidos (Sol. c/20 (SORAMIN)	Sol. Inj.	Frasco x 500ml	3.125,00	7.466,00	132	6.205,34	20,31

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços BrasÍndice Maio/82	Preços BrasÍndice Junho/83	Variação % 1982/1983	Preços BrasÍndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTÁSSIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	11,02	63,31	474		
Cloreto de Sódio (Sol. Fisiol.) (CLORETO DE SÓDIO)	Sol. Inj. 0,9%	Frasco 500ml	98,00	239,76	144	199,80	20,00
Cloreto de Sódio (Sol. Hipert.) (CLORETO SÓDIO SOL. A 20%)	Sol. Inj. 20%	Amp. 10ml	20,45	33,53	163		
Fosfato Ácido de Potássio (SOL. FOSF. POTÁSSIO A)	Sol. Inj. 1,1mm	Amp. 10ml	108,04	308,80	185	257,34	19,98
Glicose (Solução Isotônica) (GLICOSE SOLUÇÃO)	Sol. Inj. 5%	Frasco x 500ml	139,00	215,25		179,38	19,99
Glicose (Solução Hipertônica) (SORO GLIC. HIPERT.)	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	26,27	58,98	124	49,15	20,00
Glicose (Solução Hipertônica) (SOL. HIPERT. GLICOSE)	Sol. Inj. 50%	Amp. 10ml	31,52	66,18	109	55,15	20,00
Glucomato de Cálcio (GLUCOMATO DE CÁLCIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	15,85	40,24	153	29,78	35,12
Ringer Lactato (SOL. RINGER C/LACT)	Sol. Inj.	Frasco 500ml	75,48	273,86	262	228,22	19,99
Sulfato de Magnésio (SULFATO DE MAGNÉSIO 50%)	Sol. Inj. 50%	Amp. 5ml	40,33	114,80	184	95,66	20,10

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00) Outros medicamentos com ação no Metabolismo							
Disulfiram (ANTABUSE)	Comp. 500mg	Comp.500 mg.	4,75	15,40	224	11,41	34,96
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS							
ANTIEMÉTICOS							
Ácido Fólico (N.T.)	Comp. 5 mg	Comp.5mg.					
Sulfato Ferroso (SULFATO FERROSO)	Comp.40mg	Comp.40mg	3,24	14,18	327	13,61	4,18
Sulfato Ferroso (FER-IN-SOL)	Sol.Oral 25mg	Frasco x 30 ml.	108,00	512,00	374	200,40	155,48
Vitamina B12(Hidroxicobalam) (VITAMINA B12)	Sol.Inj.100mg	Amp.1ml	3,86	43,20	1019	31,88	35,50

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
ANTI-HEMORRÁGICOS							
Protamina (SULF. PROTAMINA)	Sol. Inj. 1%	Amp. 5 ml.	75,00	240,00	220	117,60	104,10
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTIVOS DO PLASMA							
Albumina Humana (ALBUMINA HUMANA)	Sol. Inj. 20%	Frascosx 50ml eqp.	7.600,00	28.936,00	280	21.492,00	34,63
Plasma Liofilizado (ALBUMINA HUMANA)	Liófilo	Frasco 300 ml.	7.600,00	25.970,40	241	21.492,00	20,83
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00) Concent.de.FatorVII(Kriobulim)	Pó Liof.	Frasco250 UI Dil.	23.300,00	93.617,00	301	55.788,40	67,80
ANTICOAGULANTES							
Heparina Sódica (HEPARINA)	Sol.Inj. 5.000 UI	Fa x 5ml	372,00	1.192,00	220	881,78	35,18
Heparina Sódica (Suliscutânea) (LIQUEMINE)	Sol.Inj.5000UI	Amp.0,25 ml	63,00	202,00	220	149,47	35,14

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/82	Preços Brasíndice Junho/83	Variação 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação & Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Warfarina Sordica (MAREVAN)	Comp. 5mg.	Comp. 5mg	4,00	12,80	220	9,50	34,73
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>APARELHO CARDIOVASCULAR</u>							
<u>GLICOCÍDIOS CARDIOATIVOS</u>							
Deslanósido (CEDILANIDE)	Sol. Inj. 0,4mg	Amp. 2ml.	20,22	65,00	221	47,93	35,61
Digitoxina (DIGITOXINA)	Comp. Sulc. 0,1 mg.	Comp. 0,1 mg.	2,33	7,50	221	5,66	32,50
Digoxina (DIGOXINA)	Comp. Sulc. 0,25 mg.	Comp. 0,25 mg.	3,08	11,90	286	7,31	62,79
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>ANTIARRÍTMICOS</u>							
Amiodarina (ATLANSIL)	Comp. 200 mg.	Comp. 200 mg.	34,10	109,30	220	80,90	35,10
Lidocaina (intravenosa) (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 100 mg	Amp. 5 ml. 2 ml.		236,72		37,89	325,08
Procainamida (PROCAMIDE)	Comp. 300mg	Comp. 300 mg.	8,50	27,35	221	20,25	35,06

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/82	Preços Brasíndice Junho/83	Variação & 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação & Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Quinidina (QUINECARDINE)	Comp. 200mg.	Comp. 200 mg.	33,45	170,30	220	79,59	35,15
Verapamil (DILACORON)	Drag. 40 mg.	Drag. 40 mg.	11,60	37,25	221	27,52	35,11
Verapamil (DILACORON)	Drag. 80 mg.	Drag. 80 mg.	19,70	63,05	220	46,66	35,12
Verapamil (DILACORON)	Sol. Inj. 5mg.	Amp. 2ml.	21,80	69,80	220	51,68	35,06
SUB-TOTAL (1.000,00)							
<u>ANTIANGINOSOS E VASODILATADORES</u>							
Cinarizina (STUGERON)	Comp. Sulc. 25 mg.	Comp. 25 mg.	11,95	39,00	226	28,39	37,37
Dipiramidol (PERSANTIN)	Drag. 75mg.	Drag. 75mg 0,075mg.	18,20	58,32	220	43,10	35,12
Papaverina (PAPAVERINA)	Comp. 100 mg.	Comp. 100 mg.	4,70	18,76	299	11,01	70,39

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação & 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação & Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Papaverina (PAPAVERINA)	Sol. Inj. 100mg.	Amp. 2ml.	13,91	44,57	220	32,98	35,14
SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)							
TERAPIA VARICOSA							
Óleo de Monoctanolamina álcool benzílico (ETHAMOLIM)	Sol. Inj.	Amp. 2ml.	14,67	47,33	226	35,08	34,92
VASOCONSTRITORES E HIPER- TENSORES.							
SUB-TOTAL							
Dopamina (REVISAN)	Sol. Inj. 50mg.	Amp. 10ml.	61,70	175,93	185	146,61	19,99
Epinefrina (ADRENALINA)	Sol. Inj. 1mg	Amp. 1ml	8,00	25,66	220	18,99	35,12
Ergotamida (N.T.)	Comp. 1mg.	Comp. 1mg.					
Metaraminol (ARAMINOL)	Sol. Inj. 10mg.	Amp. 1ml.	23,80	76,30	220	56,48	35,09
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
AGENTES BETABLOQUEADORES							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação & 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação & Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
AGENTES BETABLOQUEADORES							
Propranolol (INDERAL)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	3,12	13,48	332	9,98	35,07
Propalanol (INDERAL)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	6,55	17,35	164	12,83	35,22
Propalanol (N.T.)	Sol. Inj. 1mg	Amp. 1ml					
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00)							
ANTI-HIPERTENSIVOS							
Diazóxido (PRESSUREM)	Sol. Inj. 300mg	Amp. 20ml.	2.298,00	7.369,00	220	5.453,21	35,00
Metildopa (Levo Alfa) (ALDOMET)	Comp. Sulc. 500 mg	Comp. Sulc. 500mg	25,00	80,20	221	54,36	35,00
Reserpina (SERPASOL)	Comp. 0,25mg	Comp. 0,25 mg	2,69	14,30	431	6,39	123,78
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
DIURÉTICOS							
Espironoladona (ALDACTONE)	Comp. 25mg	Comp. 25 mg.	28,68	57,45	100	45,77	25,51

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Espironolactona (ALDACTONE-A)	Comp. 100mg)	Comp.100 mg	106,75	191,87	80	170,39	12,60
Furosemida (LASIX)	Comp.40mg	Comp.40 mg	8,66	33,85	290	20,56	64,64
Furosemida (LASIX)	Sol. Inj.20mg.	Amp.2ml	14,18	48,80	244	33,66	44,97
Hidroclorotiazida (DRENOL)	Comp. 50mg	Comp.50 mg	3,57	11,46	221	8,35	37,24
Manitol	Sol. Inj.20%	Frasco 250ml	259,00	581,80	124	484,80	20,00
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
DERMATÓLOGICOS, OTOLÓGICOS E OPTÁLMICOS							
PROTETORES DA PELE E MU- COSA							
Benjoim Coloidal (F.B.)	Tintura 10% (Simpl. ou Comp)	Frasco 60 ml					
Calamina. (CALADRYL)	Loção 8%	Frasco 80ml					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Óxido de Zinco (HIPOGLOS)	Pomada	Bisnaga 45g.	177,00	571,00	222	422,69	35,08
Óxido de Zinco (PASTA DE LASSAR)	Pasta 25%	Pote ou Lata 100g					
Vaselina (Gelêia de Petró- leo) (VASELINA)	Gelêia	Bisnaga 25g	36,00	116,00	222	102,00	13,72
REMOÇÃO PARCIAL DA PELE, MUCOSAS OU IMPUREZAS							
Pedofilina	Solução alcoó- lica 25%	Frasco 20ml.					
TERAPÊUTICA INESPECÍFICA DO DERMA							
Dexametasona (creme) (DECADRON)	Creme 1%	Bisnaga 10g.	6246,00	790,00	221	584,00	35,27
TERAPÊUTICA ESPECÍFICA DE DE AFECÇÕES DERMATOLÓGI- CAS							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Água Oxigenada (ÁGUA OXIGENADA)	Solução de 10 volumes	Frasco 500ml	39,00	628,00	510	518,40	21,40
Benzoato de Benzila (ACARSAN)	Emulsão 25%	Frasco 100ml 80cc	109,00	349,00	220	258,41	35,05
GRISEVULVINA (Grifulvím)	Pomada 3%	Bisnaga 2,5g.	99,00	283,45	186	236,21	20,00
ÍODO (Tintura de Iodo)	Tintura 5%	Frasco 500ml	109,00	1.760,00	1514	891,60	97,39
NEOMICINA+BACITRACINA (Nebacetin)	Pomada	Bisnaga 10g	84,00	221,00	163	198,00	11,61
NITROFURAZONA (Furacin)	Solução Tópica 0,2%	Frasco 500ml	447,00	1.433,00	220	1.060,27	35,15
NITROFURAZONA (Furacin)	Pomada 0,2%	Pote 500mg	615,00	1.976,00	221	1.462,54	35,10
PERMANGANATO DE POTÁSSIO (Permanganato de Potássio)	Comprimido 100mg	Frasco 50					
TIOMERSAL (Merthiolate)	Tintura 1:1000	Frasco 500 ml.	98,52	806,40	718	672,00	20,00
TIABENDAZOL (Thiabena)	Pomada 5%	Bisnaga 45g.	154,00	861,00	459	415,80	107,07

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
VIOLETA DE GENCIANA (Violeta Genciana)	Solução 1%	Frasco 20ml	39,20	77,00	96	60,38	27,52
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00 (A - B - C - D)							
OFTÁLMOLÓGICOS TÓPICOS							
ARGIROL (Argirol colírio)	Solução oftálmica 5%	Frasco 5ml	46,00	150,00	226	111,00	35,13
CLORANFENICOL (Colírio de cloranfenicol)	Solução oftálmica 0,5%	Frasco 5ml	118,00	407,00	244	279,72	45,50
CLORANFENICOL (Quemacetina)	Pomada oft. 1%	Bisnaga 3,5g					
DEXAMETASONA (Decadron colírio)	Solução oft. 0,1%	Frasco 5ml	162,00	520,00	220	384,50	35,24
FENILEFRINA (midriático) (Dilafrim)	Solução oft. 10%	Frasco 5ml	115,00	372,00	223	275,28	35,15
FENILEFRINA (Colírio Fenilefrina)	Solução Oft. 0,125%	Frasco 5 ml	96,00	511,00	432	378,29	35,03

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA (Lidosporim)	Solução Otológica	Frasco C.G 5 ml	204,00	653,00	220	483,07	35,17
SUB-TOTAL (1.000,00)							
APARELHO GENITOURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS							
ANTIFECCIOSOS GINECOLÓGI COS TÓPICOS							
NISTATINA (Micostantin creme vag.)	Crema Vag. 25000UI/g	Bisnaga 60g+apli.	194,00	618,00	218	457,32	35,13
METRONIDAZOL (Flagyl)	Óvulos Vaginais	Cx. 10 + Aplic.	228,00	733,00	221	564,80	29,78
HORMÔNIOS SEXUAIS							
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Premarin)	Drágea 0,625 mg	Envelope 10	7,35	23,60	221	17,45	35,24
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Premarin)	Crema Vaginal	Bisnaga 25 g	510,00	1.634,00	220	1.209,46	35,10
ETINILESTRADIOL (Lynoral)	Comprimido 0,05 mg	Envelope 10	2,95	9,55	223	7,06	35,26
HIDRIXIPROGESTERONA CA- PROATO (Pvimolut-Depot)	Sol. Inj. 250 mg/ml	Ampola 1 ml	1,20				
MEDROXIPROGESTERONA (Acetato)-(Farlutal-AD)	Sol. Inj. 500 mg	Ampola 2,5 ml					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
MEDROXIPROGESTERONA (Acetato) (Farlutal)	Comprimido 5 mg	Comp. 5mg	10,15	32,60	221	27,15	20,00
MEDROXIPROGESTERONA (Acetato) (Farlutal)	Comprimido 100 mg	Comp. 100 mg					
OXIMETOLONA (Hemogenin)	Comprimido 50 mg	Comp. 50 mg	74,68	266,00	256	177,19	50,12
TESTOSTERONA (Hexa-Hídro benz) (Durateston)	Sol. Inj. 100 mg	Ampola 1 ml	48,28	379,10	658	114,57	230,80
SUB-TOTAL (1.000,00)							
OCITÓCICOS E DEPRESSO- RES UTERINOS							
METILERGOMETRINA (Methergin)	Sol. Inj. 0,2 mg/ml	Ampola 1 ml	9,42	31,60	235	23,09	36,85
Ocitocina (SYNTOCINON)	Sol. Inj. 5ui/ ml	Ampola 1 ml	30,44	190,66	526	141,09	35,13
SUB-TOTAL (1.000,00)							
QUIMIOTERÁPICOS URINÁ- RIOS							
Ácido Nalidixico (WINTOMYLON)	comprimido 500 mg	Comp. 500 mg	18,14	58,25	221	43,13	35,05
Ácido Nalidixico (WINTOLYON)	Suspensão Oral 5%	Frasco 60 ml	201,00	643,00	219	475,97	35,09
Fenazopiridina (PYRIDIUM)	Drágea 100 mg	Drágea 100 mg	4,00	12,80	220	9,48	35,02

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/82	Preços Brasíndice Junho/83	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo					
Metenamina (MANDELAMINE)	Drágea 500 mg	Drágea 500 mg	5,00	16,06	221	11,90	34,95
Metenamina (MANDELAMINE)	Suspensão Oral 5%	Frasco 100 ml					
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Comp. Sulc. 100 mg	Comp. Sulc. 100 mg	5,00	48,12	220	35,63	35,05
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Suspensão Oral 0,5%	Frasco 60 ml					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
DIÁLISE							
Sol. p/ Diálise Peritoneal (Perito Fundim)	Sol. Inj. 372m0s m/l	Frasco 1000 ml					
Sol. p/ Hemodiálise (S/POTÁSSIO)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml					
Sol. p/ Hemodiálise (S/GLICOSE)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
HORMÔNIOS, EXCETO SEXUAIS E METABOLISMO							
TIROIDIANOS E ANTITIROI DIANOS							
Lugol (Solução)	Solução	Frasco 30 ml					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo					
CORTICOSTERÓIDES							
Dexametasona (DECADRON)	Comp. 0,5 mg	Comp. 0,5 mg	7,45		220	17,67	35,25
Dexametasona (DECADRON ELIXIR)	Elixir 0,5 mg 5 ml.	Frasco 120 ml	175,00	560,00	220	414,70	35,03
Hidrocortisona (SOLU-CORTEF)	Pó Sol. Inj. 100 mg	Fa+dil.	113,00	361,00	219	267,29	35,05
Hidrocortisona (SOLU CORTEF)	Pó Sol. Inj. 500 mg	Fa+dil.	307,00	586,00	221	729,94	35,07
Metilprednisolona (Acetato) (DEPO-MEDROL)	Susp. Inj. 80 mg	Fa x 2ml	380,00	1.219,00	220	902,00	35,14
Prednisona (METICORTEN)	Comp. 5 mg	Comp. 5 mg	7,25	23,35	222	17,27	5,20
Prednisona (METIRCOTEN)	Comp. 20 mg	Comp. 20 mg	25,90	83,00	220	71,45	16,16
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
HORMÔNIOS ADENO-HIPOFI- SÁRIOS							
Somatropina (CRESCORMON)	Pó Sol. Inj. 2 mg	Fa+dil.	11.928,00	38.240,00	220	28.297,90	35,13
Vasopressina (Aguosa) (PITRESSIN)	Sol. Inj. 10ui	Ampola 10 ml					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Bromocriptina (PAPLODEL)	Comp. 2,5mg	Comp. 2,5mg	80,14	257,00	220	190,16	35,14
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>QUIMIOTERAPIA</u>							
<u>TERAPIA DAS PARASITOSES GASTROINTESTINAIS</u>							
Furazolidona (FUROXONA)	Comp. 100mg	Comp. 100mg					
Metronidazol (FLAGIL)	Comp. 250mg	Comp. 250mg					
Metronidazol (BENZOIL) (FLAGIL)	Susp Oral 4%	Frasco 100mg					
MEBENDAZOL (Pantelmin)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	30,50	97,70	220	72,22	35,28
Mebendazol (PANTELMIN)	Susp.Oral 20mg/ ml	Frasco 30mg	149,00	478,00	220	353,42	35,24
Niclosamida (ATENASE)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	20,25	64,50	218	47,53	35,70
Tiabendazol (THABEN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	14,50	46,83	222	34,73	34,84

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Tiabendazol (THIABEN)	Susp. Oral 5%	Frasco 40ml	75,00	240,00	220	177,60	35,13
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>TERAPIA DAS PARASITOSES INTERNAS</u>							
Amodiaquina (N.T.)	Comp. 150mg	Comp. 150mg					
Cloroquina (ARALEN)	Comp. 150mg	Comp. 150mg	2,61	8,50	225	6,22	36,65
Cloroquina (ARALEN INJ.)	Sol. Inj. 50mg/ ml	Amp. 3ml	23,00	74,00	221	55,06	34,39
Meglumina Antimoniato (GLUCANTIME)	Sol. Inj. 300 mg/ml	Amp. 5ml	100,92	323,00	220	239,41	34,91
Oxaminiquina (MANSIL)	Xarope 50mg/ml	Frasco 12ml	696,00	2.233,00	220	1.652,57	34,53
Pirimetamina+Sulfadoxina (FANSIDAROCHE)	Comp. 525mg	Comp. 525mg					
Pirimetamina (FANSIDAR-ROCHE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	70,81	156,66	221	168,00	7,23 (menos)
Primaquina (ARALEN)	Comp. 15mg	Comp. 15mg					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice Maio/1982	Variação Brasindice Junho/1983	Preços % 1982/1983	Variação Brasindice Maio/1983	Preços % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
Quinino Sulfato (SULFATO DE QUININO)	Comp. 500mg	Comp. 500mg					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
ANTINEOPLÁSTICOS							
Azatioprina (IMURAN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	32,07	222,63	594	164,75	37,35
Dactinomicina (ADRIPLASTINA)	Sol. Inj. 0,5 mg	Amp. 5ml	2.519,00	8.584,00	240	6.351,86	35,14
Doxorubicina (ADRIPLASTINA)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	10.086,00	34.472,00	241	25.508,69	35,13
DOXORUBICINA (Adriplastina)	Pó Sol. Inj. 50mg.	Fa + Dil					
METOTREXATO (Methotrexate)	Comp. 2,5 mg	Comp. 2,5mg	19,68	89,84	356	66,49	35,11
METOTREXATO (Methotrexate)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil	1.089,00	4.006,00	236	2.964,14	35,14
VINBLASTINA (VELBAN)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	1.189,00	6.043,00	408	4.471,97	35,13
SUB-TOTAL (1.000,00)							
ANTIMICÓTICOS, EXCETO DERMA TOLOGICOS							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice Maio/1982	Preços Brasindice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasindice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
ANFOTERICINA B (Fungison)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil 50mg	152,00	485,00	219	358,75	35,19
GRISEOFULVINA (Grifulvin)	Comp. Suc. 500mg	Comp.Suc. 500mg	33,25	106,70	221	78,94	35,16
NISTATINA (Nistatina)	Susp. Oral 100.000 UI/ml	Frasco 40ml					
SUB-TOTAL (1.000,00)							
FTALILSUFATIAZOL (N.T.)	Comp 500mg	Comp. 500mg					
SULFADIAGINA (Sulfadiazina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	4,06	10,84	167	9,63	12,56
SULFAMETOXAZOL + TRIMETRO PINA (Bactrim)	Comp. 400mg + 80mg	Comp. 400mg+80 mg	26,77	87,62	227	63,53	13,79
SULFAMETOXAZOL (Bactrim)	Susp. Oral	Frasco 50ml	211,00	677,00	220	500,83	35,17
SULFAMETOXAZOL (Gantanol)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	4,70	14,90	217	11,01	35,33
SULFASALALINA (Sulfasalalina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	10,93	35,13	221	25,99	35,16
SUB-TOTAL	Cr\$ 1.000,00)						

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice Maio/1982	Preços Brasindice Junho/1983	Variação %	Preços Brasindice Maio/1983	Variação %
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TUBERCULOSTATICOS							
ESTREPTOMICINA (Streptomycina)	Pó sol. Inj. 1 g	Fa + Dil					
ETIONAMIDA (Etionamida)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	20,71	66,41	220	49,15	35,11
ISONIAZIDA (Hidrazida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	1,07	3,46	223	12,56	35,15
IZONIAZIDA + RIFAMPICINA (Rimactazida)	Caps. 200mg + 300mg	Capsulas					
PIRAZINAMIDA (Zolpir)	Comp. 500mg	Comp. 500mg					
PIRAZINAMIDA (Zolpir)	Xarope 30%	Frasco 150ml					
RIFAMPICINA (Rimactan)	Caps 300mg	Caps 300mg	90,44	311,590	277	214,55	59,17
RIFAMPICINA (Rifaltan)	Susp. Oral 2%	Frasco 50ml					
SUB-TOTAL (1.000,00)							
HANSENOSTATICOS							
DAPSONA (DDS) (Liosulfona)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice Maio/1982	Preços Brasindice Junho/1983	Variação %	Preços Brasindice Maio/1983	Variação %
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
ANTIBIÓTICOS							
DAPSONA (DDS) (Liosulfona)	Comp. Suc. 50mg	Comp. Suc. 50mg					
TALIDOMIDA (Talidomida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg					
SUB-TOTAL (1.000,00)							
AMICACINA (Briclin)	Sol. Inj. 250 mg	Fa x 2ml	494,00	1.582,00	220	1.170,38	35,16
AMPICILINA (Binotal)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	78,84	281,00	255	187,22	50,09
AMPICILINA (Ampicil)	Comp. 1g	Comp. 1g.					
AMPICILINA (Binotal Xarope)	Pó Susp. Oral 500mg/ml	Frasco 60ml					
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol-Inj 500mg	Fa + Dil	224,89	721,00	220	533,14	35,23
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol Inj. 1g	Fa + Dil	286,96	998,00	247	680,74	46,61
CEFALEXINA (KEFLEX)	Caps 250mg	Caps 250mg	60,80	233,16	283	144,26	61,58
CEFALEXINA (Keflex)	Caps 500mg	Caps 500mg	121,60	444,122	265	328,54	35,17

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
CEFALEXINA (Keflex)	Pó Susp. Oral 2,5%	Frasco 60ml	853,00	2.754,00	222	2.022,86	36,14
CLORAFENICOL (D) (-) (TREO) Quemacetina)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	12,82	42,55	231	30,41	39,92
CLORAFENICOL (PALMITATO D) (Sistemicina)	Susp. Oral	Frasco 60ml	137,00	484,00	253	357,86	35,24
CLORAFENICOL (HEMÍSUCCINA (Sistomicina)	Pó Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil					
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	30,29	103,15	240	76,35	35,10
ERITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Susp. Oral	Frasco 60ml					
FENOXIMETILPENICILINA (Pen. VE Oral)	Comp. 500000UI	Comp. 500000UI	10,58	33,91	220	25,09	35,15
GENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 10mg	Ampola 1 ml	99,00	298,91	201	195,80	52,66
GENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 80mg	Amp. 2ml	356,00	1.142,16	220	748,10	52,67
LINCOMICINA (Fradamicina)	Sol. Inj. 300mg	Ampola 1 ml	131,60	326,00	147	313,29	4,05
NEOMICINA (N.T.)	Comp. 500mg	Comp. 500mg.					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1982	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
OXACILINA (Staficilun-n)	Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil					
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. Inj. 600.000 UI	Fa + Dil	99,00	288,50	190	213,12	35,13
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. 1.200.000UI	Fa + Dil	128,00	310,00	142	229,10	35,31
PENICILINA G CRISTALINA (PENICILINA G Cristal)	Pó Sol. 1.000.000UI	Fa + Dil					
PENICILINA G PROCAÍNA (Penic G Procaína)	Pó Susp. Inj. 2.400.000UI	Fa + Dil					
PENICILINA G PROCAÍNA +PE- NICILINA G CRISTALINA (WYCELLIN)	Pó Susp. Inj. 400.000UI	Fa + Dil	24,08	325,56	1251	240,91	35,13
TETRACICLINA (CLORIDRATO) (Terramicina)	Caps 250 mg	Caps 250mg	10,41	33,72	224	24,70	36,72
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
IMUNITERAPIA E ALERGIA							
VACINAS							
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO (Toxoide Alimen)	Susp. Inj.	Amp./Dose	8,74	20,01	128	20,73	70,35

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Vacina Antiamarílica (VACINA ANTIAMARILICA)	Liof. Susp. Inj.	Amp.+Dil					
Vacina Antimeningocócica (VAC. ANTIMEN B1 A+C)	Pó Sol. Inj.	Fa + Dil					
Vacina Anti-Rábica (Canina) (VACINA ANTIRABICA CA.)	Susp. Inj.	FAC.					
Vacina Anti-Rábica (hum.) (VACINA ANTIRABICA)	Susp. Inj.	Amp.	32,86	105,28	220	77,89	35,16
Vacina BCG (VACINA BCG)	Liof. SUSP. Inj.	Amp + Dil					
Vacina contra Febre Tifóide (VACINA ANTI-TIFICA)	Susp. Inj.	Fa 50ml					
Vacina Dupla (DT) (Uso Ad) (OX. DIF -TETÂNICO)	Susp. Inj.	Amp. 1ml					
Vacina Dupla (DT) (Uso Inf)	Susp. Inj.	Amp. 1ml					
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)							
TRANSFERENCIA PASSIVA DE IMUNOPROTEÇÃO							
Imunoglobulina Anti-Tetânica (TETABULIM)	Pó Sol. Inj. 250UI	Fa + Dil	1.250,00	5.532,00	342	2.203,13	51,09
Imunoglobulina SÉRICA (GAMAGLOBULINA)	Pó Sol. Inj. 320mg	Fa + Dil	568,00	2.431,00	327	1.599,29	52,00

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Soro Antiaracnídio (SORO ANTIARACNÍDIO)	Sol. Inj. Poliv	Amp. 5ml					
Soro Antibotrópico (SORO ANTIBOTROPICO)	Sol Inj. 25 UI	Amp. 10ml	378,00	1.235,00	226	897,32	37,63
Soro Anticrotálico (SORO ANTICROTÁLICO)	Sol. Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	410,60	1.380,00	236	1.021,20	35,13
Soro Antielapídico (SORO ANTELAPÍDICO)	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml					
Soro Antiescorpilônico (SORO ANTIOPIRGNIC)	Sol Inj. Poliv	Amp. 5ml					
Soro Antiofídico Poliv. (SORO ANTIOFÍDICO POL)	Sol Inj. 200 + 10U	Amp 10ml	602,80	2.030,00	236	1.430,21	41,93
Soro Anti-Rábico (SORO ANTIRABICO)	Sol. Inj. 200UI	Amp. 5ml					
SORO ANTITETÂNICO (SORO ANTITETANICO)	Sol. Inj. 5.000 UI	Amp. 2ml	209,00	680,00	220	495,50	35,21
Soro Antidifiterico (SORO ANTIDIFITÉRICO)	Sol Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	586,00	1.883,00	225	1.393,27	35,14
ANTIALÉRGICOS							
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Comp. 2mg	Comp. 2mg	4,90	15,80	222	11,60	36,20
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Sol. Inj. 5mg	Amp. 1ml					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Difenidramina (BENADRYL LIQ.)	Sol. Oral. 0,25%	Frasco 120ml	61,00	70,00	503	337,20	14,69
Prometazina (FENERGAN)	Drg/ 25mg	Drg. 25mg	2,95	9,55	223	7,06	32,26
Prometazina (FENERGAN)	Sol. Inj. 50mg	Amp. 2ml	12,12	38,88	220	28,77	35,14
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>SISTEMA NERVOSO</u>							
<u>ANESTÉSICOS GERAIS</u>							
Alfaxalona + Alfadolona (ALFATESIN)	Sol. Inj. 9mg + 3mg	Ampola 10ml	536,67	3.180,83	498	2.000,00	52,14
Cetamina (KETALAR)	Sol. Inj. 50mg/ml	Frasco Amp 10ml	1.119,60	4.967,00	343	3.263,05	60,22
Eter (ETER ETILICO)	Líquido	Frasco 140ml	342,00	2.517,75	634	1.656,12	60,72
Tiopental Sódico (THIOPENBUTAL)	Pó Sol. Inj. 1g	F.A -1g	197,00	656,00	232	431,57	52,00
<u>ANESTÉSICOS LOCAIS</u>							
Bupivacaína (MARCINA)	Sol. Inj. 0,5%	Frasco Amp 20ml					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Bupivacaína + Epinefrina (MARCINA C/NOREPINEFRINA)	Sol. Inj. 0,5% 1.200.000	Frasco Amp. 20ml					
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Uso Tóp. 4%	Frasco 30ml					
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2%	Amp. 5ml					
Lidocaína (hiperbárica) (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 5%	Amp. 2ml					
Lidocaína + Horepinefrina (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2% + 1.200.000	Amp. 5ml					
<u>ANALGÉSICOS NARCÓTICOS</u>							
Dextropropoxifeno (HYPAQUE)	Sol. Inj. 37,5 ml	Amp. 2ml					
Morfina (MORFINA)	Sol. Inj. 10mg /ml	Amp. 1ml					
Petidina (PILOCÁRPINA)	Sol. Inj. 100mg	Amp. 2ml					
<u>ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS</u>							
Acido Acetilsalicílico (A A S)	Comp. 500mg	Comp. 500mg.	4,71	14,08	215	9,15	62,82
Acido Acetilsalicílico (A A S)	Comp. 100mg	Comp. 100mg.	3,79	10,32	173	5,78	78,54

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	8,73	45,62	422	23,10	97,48
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Oral. 500mg/ml	Frasco 10ml	105,00	508,00	383	333,89	52,14
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Inj. 500 mg/ml	Ampola 2ml	25,04	80,28	220	59,41	35,12
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>ANTICONVULSIVANTES</u>							
Carbanazepina (TEGRETOL)	Comp. 200mg	Comp. 200mg	14,23	49,40	247	33,75	46,37
Fenitoína (HIDANTAL)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	13,93	12,59	220	8,32	35,08
Fenitoína (EPELIM)	Susp. Oral 2,5%	Frasco 120ml	114,00	366,00	221	27,84	35,13
Fenitoína (HIDANTAL)	Sol. Inj. 50mg /ml	Ampola 5ml	25,26	81,00	220	59,84	35,13
Fenobarbital (GARDENAL)	Comp. Sulc. 100mg	Comp. 100mg	3,54	11,35	220	8,40	35,11
Fenobarbital (GARDENAL PEDIÁTRICO)	Sol. Oral 4%	Frasco 20ml	84,00	268,00	218	198,02	5,33
SUB-TOTAL							

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
<u>ANTIPARKINSONIANOS</u>							
BIPERIDENO (Bicarbonato de Sódio)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 1ml	5,75	15,14	222	11,21	35,05
BIPERIDENO (AKINETON)	Comprimido 2mg	Comp. 2mg	4,70	15,14	222	11,21	35,05
LEVODOPA + CARBIDOPA (Sinemet)	Comp. 275mg	Comp. 275mg	37,13	121,06	226	88,06	37,47
SUB-TOTAL (1.000,00)							
<u>NEUROLEPTICOS</u>							
CLORPROMAZINA (Ampticil)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	2,88	8,80	285	5,41	62,66
CLORPROMAZINA (Ampticil)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	4,67	18,60	298	11,07	68,02
CLORPROMAZINA (Ampticil)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 5ml					
Haloperidol (HALDOL)	Comp. 1mg	Comp 1mg	3,89	17,22	342	9,23	86,56
HALOPERIDOL (Haldol)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	9,17	40,60	342	21,76	86,58
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Oral 0,2%	Frasco 20ml	100,10	457,00	356	338,35	35,06

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 1 ml	29,00	93,08	220	78,87	18,21
LEVOMEPRIMAZINA (NEOZINE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	369	15,595	320	8,76	76,94
LEVOMEPRIMAZINA (Neozine)	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	10,43	33,55	2221	24,73	35,66
LEVOMEPRIMAZINA (Neozine)	Sol. Oral 1%	Frasco 20ml	10,430	4478,00	358	353,42	35,24
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>ANSIOLÍTICOS</u>							
DIASEPAN (Valium)	Comp. 5mg	Comp. 5 mg	6,72	21,60	220	15,98	35,16
DIASEPAN (Valium)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	10,50	33,55	219	24,82	35,17
DIASEPAN (KIATRIUM)	Sol. Oral. 0,4%	Frasco 10ml					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>ANTIDEPRESSIVOS</u>							
Amiriptilina (TRYPTANOL)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	5,80	18,65	221	13,31	40,12
Imipramina (TOFRANIL)	Drágea 25mg	Drágea 25mg	6,60	21,25	221	15,72	35,17

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
<u>APARELHO RESPIRATÓRIO</u>							
Preparações com Ação Nasal							
Fenilefrina-nasal (NEO-SINEF)	Solução 0,5%	Frasco 10ml	32,00	156,00	387	64,96	140,14
Solução Fisiológica Nasal (RINSORO)	Sol. Cloreto de Sódio 0,9 %	Frasco 20ml	68,00	413,00	507	367,20	12,47
<u>Antitussígenos</u>							
Codeína (GOTAS BINELLI)	Sol. Oral 2%	Frasco 20ml	116,00	649,35	459	306,00	112,20
Dexametorfano (DENERBRONC)	Drágea 15mg	Drágea 15mg					
Dexametorfano (DENERBRONC)	Sol. Oral 1,5%	Frasco 20ml					
<u>Expectorantes e Fluidificantes</u>							
Iodeto de Potássio (IODETO DE POTÁSSIO)	Xarope 2%	Frasco 150ml	141,00	704,70	399	335,66	109,94
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00							
<u>BRONCODILADORES</u>							
AMINOFILINA (Euphilin)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	2,33	10,15	335	7,50	35,33

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
AMINOFILINA (Euphilin)	Sol. Inj. 24mg/ml	Ampola 10ml	17,66	73,20	314,56	55,06	32,94
SALBUTAMOL (Aerolin)	Comp. 2mg	Comp. 2mg	6,30	20,15	219	14,92	35,05
SALBUTAMOL (Aerolin)	Xarope 0,4mg/ml	Frasco 120ml	149,00	148,00	220	331,22	35,25
TEOFILINA (Filinasma)	Xarope 100mg/ml	Frasco 100ml	74,40	325,00	336	174,76	85,96
SUB-TOTAL (1.000,00)							
SISTEMA MUSCULO ESQUELETTICO							
ANTI-INFLAMATORIO E ANTI-REUMATICOS							
Alopurinol (Zyloric)	Comp 100mg	Comp. 100mg	20,06	78,46	291	47,62	64,76*
COLCHICINA (Colchicina)	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5mg	10,85	34,80	220	25,75	35,14
FENILBUTAZONA (BUTAZONA)	Drágea 200mg	Drágea 200mg					
IDOMETACINA (Indocid)	Caps 50mg	Caps 50mg	18,00	57,84	221	42,80	35,14
INDOMETACINA (Indocid)	Supositório 100mg	Suposit. 100mg	38,00	121,90	220	90,22	35,11

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
TERAPEUTICOS/SIMILARES							
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
RELAXANTES MUSCULARES PERIFERICOS							
GLAMINA (Flaxedil)	Sol. Inj. 20mg/ml	Ampola 2ml	21,20	67,92	220	50,26	35,13
PANCUFÔNIO (Pavulon)	Sol. Inj. 2mg/ml	Ampola 2ml	84,20	270,00	220	199,87	35,12
SUXAMETÔNIO (QUELICIN)	Pó Sol. Inj. 100mg	Frasco 100mg	153,00	549,00	258	498,00	12,10
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
AGENTES DIAGNÓSTICOS							
CONTRASTES RADIOLÓGICOS							
ACETRIZOATO DE MEGLUMINA (Vasurix)	Solução Inj. 50%+14,2PVP	Frasco Amp 20ml	1.250,00	3.375,00	170	3.000,00	12,50
ACIDO IOPANOICO (Telepaque)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	24,47	99,16	305	88,00	12,68
ADPTIOPONA MEGLUMINA (Transbilix)	Sol. Inj. 6%	Fr. Amp 250ml + eqq	3.840,00	12.269,00	319	10.224,00	19,76
DIATRIZOATO DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50%	Amp 20ml	946,00	4.310,00	409	1.592,00	20,00
DIATRIZ DE MEGLUMINA + DIATRIZOATO DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50% + 25%	Ampola 20ml	1.136,00	6.040,00	429	5.017,10	20,00

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
IOXITALMATO DE MEGLUMINA (Telebrix)	Sol. Inj. 66%	Fr. Amp. 30ml	950,00	3,384,00	256	28,2000	2000
IOXITALMATO DE MEGL. E SÓ- DIO (Telebrix)	Sol. Inj. 77%	Fr. Amp. 20ml					
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
OUTROS MEDICAMENTOS							
ANTIDOTOS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM INTOXICAÇÕES							
Acido FÓLINICO (Leucovorin Cálcio)	Sol. Inj. 3mg	Ampola 1ml	348,67	1,151,13	230	852,04	35,10
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)							
SUB-TOTAL		Brasíndice	Ceme				
		62.724.114	20.356. 362				
COMPLEMENTO		5.043.770	2.249. 943				
TOTAL GERAL		67.767.884	22.606. 305				

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice Maio/1982	Preços Brasíndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços Brasíndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
FENOBARBITAL (Gardenal)	Sol. Inj. 200 mg	Comp. 00-E	23,24	72,14	184	60,12	19,99
VITAMINA C (Acido Asc.) Vitamina C (LEGRAND)	Comp. 500mg Comp. 500mg.	Comp. 500 09-J, mg	680,00	19,31 65,30	183	16,12	19,78 305,09
TETRACICLINA (Tetrex)	Caps 250mg	Caps 250mg 04-E	1.304,00	41,77	220	30,91	35,13
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO	Susp. Inj.	Ampo dose 08-A					
VACINA ANTI-SARAMPO	Pó Liof.	Fa + Dil 08 -A					
REIDRATANTE ORAL (Hidrafix)	Sol. Oral	Frasco 25ml 01-M	100,00	559,00	459,00	414,00	36,37
PENICILINA G-PROCAINA+POTAS- SICA (Wycilin)	Pó Susp. 400.000UI	Fa + Dil 07 - I	24,08	325,56	1.251,00	240,91	35,15
NITRAZEPAN (Mogadon)	Comp. 5mg	Comp. 5mg 09 - J	6,20	19,85	220	14,70	35,03
TETRACICLINA (Acromicina)	Pom. Oft. 1%	Bg. 3,5g 04 - E	33,00	93,85	184	78,21	19,99
PROMETAZINA (Fenergan)	Sol. Oral	Frasco 60ml 08 - C	74,00	486,60	557	408,00	19,26
FENILBUTAZONA (Butazona)	Drag. 200mg	Drágea 200mg	3,43	11,90	246	9,92	19,95

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços BrasÍndice Maio/1982	Preços BrasÍndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços BrasÍndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
DIETILCARLAMAZINA + DIFEN- DRAMINA (-)	Comp. 175mg	Comp. 175mg					
BICARBONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio	Sol. Inj. 8,4%	Amp. 10ml 01 - N	13,04	31,24	139	22,96	36,00
VACINA ANTISARAMPO	Liof Susp Inj	dose 08 - A					
VACINA ANTI-RÁBICA (Vacina Anti-Rábica)	Pó Liofilizado	dose 08 - A	22,86	93,46	184	77,89	19,98
AMPICILINA+PROBENIADA (Degona)	Comp.	Comp. 07 - I	4.792,00	13.631,00	185	11.359,52	19,89
VACINA TRÍPLICE (Vacina Triplíce)	Susp. Inj.	Dose 08 - A	27,00	72,00	166	60,00	20,00
VACINA ANTIAMARÍLICA (Vacina Antiamarílica)	Liof. Susp.	Amp.+ Dil 08 - A					
Vacina Antisarampo (VACINA ANTISARAMPO)	Liof. Susp.	Fa + Dil 08 -A					
Vacina Anti-Cólera (MITOCIM)	Susp. Inj.	Dose 08 -A					
Pancreatina (PANCREATINE)	Drag. 500mg	Drágea 500mg	5,06	12,75	151	10,63	19,94
Nistalina (MICOSTATIN)	Drag. 500000UI	Drag. 500000UI 07 -D	33,88	108,70	220	80,42	35,16

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços BrasÍndice Maio/1982	Preços BrasÍndice Junho/1983	Variação % 1982/1983	Preços BrasÍndice Maio/1983	Variação % Maio/1983 Junho/1983
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo					
Forbitol-Lauril Sulf. Sódio (MINILAX)	Gelêia	Liq.	117,32	162,40	243	112,00	45,00
Crioprecipitado Anti-Remo- filico. (KRYOBULIN)	Pó Liof. Sol. Inj.	Frasco 250UI+Dil 02 - C	223.300,00	93.617,00	301	42.763,42	118,91
Hipoclorito de Sódio (HIPOCLORITO DE SÓDIO)	Sol. 2,5% p/ gt/lt água	Frasco 50ml					
Lidocaina (Intravenosa) (XYLOCAINA)	Sol. Inj. 20mg	Ampola	43,44	155,71	258	129,76	19,99

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para uma breve comunicação.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sob os auspícios da Legião Brasileira de Assistência (LBA), instalou-se, terça-feira, dia 21, às 10 horas, o Encontro que reuniu, nesta Capital, as Primeiras Damas dos Estados, tendo a ilustre Presidente Léa Leal proferido um oportuno discurso em que abordou os aspectos fundamentais de uma das mais importantes iniciativas da Instituição — O Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV-LBA).

Em solenidade realizada no Auditório da LBA, às 17:00 horas, presidida pela Presidente de Honra da PRONAV-LBA, Senhora Dulce Figueiredo, com a presença do Dr. Guilherme Duque Estrada, representando o Ministro Hélio Beltrão, a Dr^a Maria do Carmo Nascimento Alves, esposa do Governador João Alves Filho, de Sergipe, assim como as esposas dos Governadores do: Acre, Alagoas, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Território de Roraima, São Paulo e Santa Catarina, foram empossadas, às 17:00 horas, no Auditório da LBA, como Coordenadoras desse dinâmico programa criado em 1979 que, desde então, ampliado, fortalecido e prestigiado, logrou se consolidar como um pujante movimento nacional, reunindo os Governos de todas as Unidades da Federação, o Voluntariado e as Comunidades.

As esposas dos Governadores do Amapá, Bahia, Distrito Federal, Pernambuco e Rondônia já haviam sido empossadas.

Falaram, na oportunidade, a Presidente Léa Leal e a Presidente de Honra da PRONAV-LBA, Dona Dulce Figueiredo, que fez uma saudação especial às novas Coordenadoras Regionais, esposas dos Governadores, inclusive dos dez Estados onde a oposição foi vitoriosa e dos Territórios.

Deve-se acentuar a originalidade deste encontro, conforme acentuou a Primeira Dama, Dona Dulce Figueiredo, na sua saudação às novas Coordenadoras, esclarecendo que uma dezena de senhoras são esposas de governadores que militam em Partidos diferentes, resultado da política de abertura democrática, em boa hora adotada pelo Presidente João Baptista de Figueiredo.

Eram estas considerações que desejo formular, em virtude da crescente importância do PRONAV-LBA, no âmbito da assistência social, que adquiriu, em nosso País, as dimensões de uma irreversível corrente de solidariedade humana, a serviço dos menos favorecidos.

O Sr. Carlos Alberto — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Com imenso prazer, eminente Senador Carlos Alberto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao nobre Senador Carlos Alberto, que não é permitido aparte em breves comunicações, de acordo com o Regimento Interno.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA — Sr. Presidente, sentido estou de não ouvir o aparte do eminente Senador Carlos Alberto, nesta hora em que ele, naturalmente, iria reconhecer o trabalho desenvolvido pela LBA em todo o território nacional.

Sr. Presidente:

Solicito a incorporação, a este pronunciamento, dos discursos proferidos pela Excelentíssima Senhora Dulce Figueiredo, na posse das Coordenadoras Regionais e da Presidente Léa Leal, na instalação do Encontro, enaltecendo a atuação do Ministro Hélio Beltrão, pelo seu irrestrito apoio às iniciativas da Legião Brasileira de Assistência. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BATISTA EM SEU DISCURSO:

**PRONUNCIAMENTO DA SENHORA DULCE FIGUEIREDO
PRIMEIRA-DAMA DO PAÍS E
PRESIDENTE DE HONRA DO "PRONAV — LBA"**

Solenidade de saudação às novas Coordenadoras Regionais do Programa Nacional do Voluntariado da LBA (PRONAV-LBA)

Brasília — DF.
Auditório do Gabinete da
Presidência da LBA/Brasília
21 de Junho 1983, às 17:00 hs.

Minhas amigas:

Pela segunda vez, tenho o prazer de receber aqui em Brasília as esposas dos Governadores dos Estados Brasileiros, convocadas pela nossa querida Léa Leal, para Coordenar, em seus Estados, o Programa Nacional do Voluntariado da LBA.

Cumprimento afetuosamente cada uma das ilustres Damas aqui presentes. E o faço com tanto maior satisfação quanto pelas circunstâncias especiais que tornam este nosso encontro tão diferente dos realizados nos quatro anos de existência do PRONAV-LBA.

Pela primeira vez, temos quase uma dezena de senhoras, cujos maridos militam em partidos diferentes do do meu próprio marido. E, se tenho justa satisfação em que assim seja, não posso deixar de pensar em que esta reunião é fruto e símbolo das políticas de abertura e de anistia, em boa hora adotadas pelo Presidente João Figueiredo.

A anistia apaga as dissensões e torna os homens novamente irmãos. Bemvindas sejam, assim, todas as Coordenadoras Estaduais do PRONAV-LBA, hoje empossadas.

Como sabem todas o voluntariado é a antítese do egoísmo interesseiro.

Ao contrário dos deveres — que se cumprem como obrigação social — o trabalho voluntário é um dom e uma doação. Um dom, porque nasce de dentro do coração, e não da cabeça.

Uma doação, porque nada exige; nada almeja; não espera nem recebe retribuição. Seu prêmio está no próprio ato de trabalhar voluntariamente.

Em cada comunidade, — como é do caráter brasileiro, os mais pobres olham para as esposas dos governantes como Líderes naturais dos movimentos e atividades a bem dos carentes e dos necessitados. É bom que seja assim. Mas, não nos devemos esquecer: não queremos no Brasil uma sociedade paternalista na qual cada um que procure e encontre, no Estado, a solução de seus problemas, grandes e pequenos. A assistência social não substitui o trabalho. Como gosta de dizer o nosso — permitam todas que diga nosso — Presidente João Figueiredo, só pelo trabalho o homem consegue os bens que tornam a vida mais digna.

Mas, se não desejamos uma sociedade paternalista, queremos, entretanto, e queremos muito, uma sociedade solidária, na qual todos nos sintamos responsáveis — solidariamente responsáveis — pelas aflições de todos. Especialmente dos mais fracos, dos mais pobres.

É neste quadro que se coloca o trabalho do PRONAV-LBA. Isto porque o trabalho de Vocês — integrado ao nosso trabalho — tem duas faces. Uma delas é o ato concreto de preencher os postos de atendimento,

de recolher e distribuir o afeto, o amor, sem o qual a assistência desceria ao plano das atividades puramente mecânicas, sem vida, sem alma.

Não há palavras suficientemente grandes para engrandecer e enaltecer os méritos de cada um dos nossos 106 mil-voluntários. Deus, em quem reside a Verdade, a Justiça e a Bondade, saberá recompensar o esforço de cada qual.

Essa face do voluntariado é amável, boa, bela, digna, generosa, franca, sorridente, amiga.

Mas a outra face é simplesmente sublime. Penso repetidamente no imenso valor espiritual e ético da comunidade de tantos corações que se juntam só para fazer o Bem — sem — visar a qualquer bem pessoal.

Olhando este nosso grande Brasil, dou-me conta das imensas dificuldades e provações dentro das quais vamos vivendo.

Mas as calamidades, e seu cortejo de doença, privação e dor, são como se o nosso bom Deus quisesse testar a nossa determinação de perseverar. De continuar a servir a Ele próprio e aos nossos irmãos. Por isso me anima a fé diante de um povo que consegue reunir tantas vontades, tanta dedicação, tanta generosidade — quantas se reúnem neste nosso PRONAV-LBA, sob a direção executiva de minha amiga, Léa Leal. A Presidente da LBA, junto às esposas dos Governadores, cujos mandatos terminaram em março deste ano, consegui desenvolver um dos mais importantes trabalhos de integração, no campo da assistência social. Às primeiras e às novas Coordenadoras do PRONAV-LBA, o meu muito obrigada.

DISCURSO DA PRESIDENTE LÉA LEAL, NA SOLENIDADE DE POSSE DAS COORDENADORAS REGIONAIS DA PRONAV-LBA, EM 21 DE JUNHO DE 1983.

Dando início à solenidade de posse das futuras Coordenadoras do PRONAV-LBA, em seus respectivos Estados e Territórios, tenho a grata satisfação de apresentá-las à Presidente de Honra do Programa Nacional do Voluntariado, nossa muito querida amiga D. Dulce Figueiredo.

Hoje, pela manhã, ao saudá-las e dar-lhes as boas-vindas, procurei fazer uma síntese da filosofia do PRONAV-LBA e do nosso trabalho de integração junto às novas Coordenadoras. Trabalho voltado à promoção social da população carente do Brasil.

Podem ter parecido estranho às Senhoras que me ouviram, o fato de que, apenas quatro meses após ter assumido a Presidência da LBA, fosse o PRONAV lançado com tanta propriedade em todo o território nacional, através da participação valiosa das esposas dos Governadores Estaduais e Prefeitos Municipais.

Agora, entretanto, vou revelar os motivos que me levaram, em tão pouco tempo, a introduzi-lo entre os demais programas da Legião.

O primeiro desses motivos prende-se ao amor que dedico à LBA desde os meus tempos de voluntária de D. Darcy Vargas, sua fundadora e Presidente por 12 anos.

Por um desses mistérios indecifráveis, quis a mão divina conduzir-me novamente a esta Casa, onde reencontrei, ao voltar, as minhas raízes de assistente social. Só que desta vez, para lançar um Programa técnico de voluntariado que teve e tem hoje na Primeira Dama do País, D. Dulce Figueiredo, a sua maior aliada.

Antes mesmo de se tornar esposa do Chefe da Nação, D. Dulce Figueiredo já ouvia com atenção e interesse os planos que eu tinha em mente para a organização de um grande trabalho social através do Voluntariado. Tão grande quanto o nosso Brasil. Tão importante quanto a participação das senhoras dos Governadores e Prefeitos engajadas no nosso Projeto.

Assim foi que, repito, ao assumirmos a Presidência da LBA, nada nos pareceu mais justo do que ter a esposa do Presidente da República à frente do PRONAV-LBA.

Ao aceitar o nosso convite, D. Dulce assumiu mais um compromisso na sua agenda de Primeira Dama do País.

Compromisso esse que ela tem sabido honrar, às vezes até com sacrifício de sua própria privacidade. D. Dulce nunca deixou de prestigiar as nossas campanhas nem recusou emprestar o seu nome às promoções que lhe são oferecidas, com renda destinada ao PRONAV-LBA. Pelo contrário, é sempre com boa vontade que ela se aceita levando a sua simpatia, o seu sorriso iluminado e a sua simplicidade que a todos conquista, aos lugares onde sua presença se faz necessária.

Por tudo o que tem feito, faz e fará, até o último dia do seu mandato, desejo transmitir neste momento histórico do PRONAV-LBA os agradecimentos de meus companheiros de trabalho e — tenho a certeza — dessa multidão anônima de assistidos pelo Programa do qual a Sr^a é a Presidente de Honra.

Agradeço também a presença do Secretário-Geral do MPAS, Dr. Guilherme Duque Estrada que representa também o Ministro Hélio Beltrão, impedido de comparecer, hoje, por motivo de viagem inesperada, mas que amanhã nos dará a honra de encerrar este Encontro.

Dr. Guilherme Duque Estrada tem sido o grande amigo da LBA, desde que assumiu o seu posto de Secretário-Geral. Dele temos recebido todo o apoio possível e toda a compreensão necessária. O mesmo podemos dizer do secretário de Assistência Social, Dr. Waldyr Giannetti, a quem a LBA está diretamente vinculada. Ambos têm demonstrado, mais por atos do que por palavras, o seu apreço pelo trabalho que a LBA realiza neste nosso imenso País.

Sob o comando firme, sereno e inteligente do Ministro Hélio Beltrão, os órgãos que compõem o sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — como a LBA — estão ocupando seus espaços e encontrando o rumo certo de suas aspirações.

Antes de passar a palavra à D. Dulce Figueiredo gostaria de concluir lendo um trecho da sua mensagem às Primeiras Coordenadoras do PRONAV-LBA em agosto de 1979, que bem comprova os sentimentos da nossa Presidente de Honra em relação ao trabalho que todas nós procuramos realizar em favor da população mais carente do País.

"Nesta hora, estou cerrando fileiras com as dedicadas amigas da LBA, estendendo a mão a todas as mulheres do Brasil, para que, num esforço comum, façamos do Programa de Voluntariado uma escada de amor, visando diminuir as injustiças, sanear a penúria, reduzir as carências, através da solidariedade cristã da mulher brasileira.

É soada a hora da solidariedade. O PRONAV acorda a Nação brasileira e pede a cada uma das mulheres do meu País que se junte às suas amigas, onde for, em cada Estado, Município em sua comunidade familiar e venha, sob as bênçãos do Senhor, reunir com unção mística e entusiasmo inabalável, todos os obreiros da messe da LBA, certas de que, como afirmava o Pequeno de Assis, o meigo São Francisco, é "dando que se recebe".

Multiplicar os frutos do nosso esforço comum, como se multiplica a semente em terreno fértil é a missão de cada uma de nós.

Que o Senhor abençoe o nosso trabalho de solidariedade cristã, de amor ao próximo e de generosidade brasileira."

DISCURSO DA PRESIDENTE LÉA LEAL, NA INSTALAÇÃO DO ENCONTRO DAS COORDENADORAS REGIONAIS DO PRONAV-LBA EM 21 DE JUNHO DE 1983.

Ao saudar as Primeiras Damas dos Estados, Territórios e Distrito Federal que, tão conscientemente, aceitaram nosso convite para participar deste encontro com a alta Direção da LBA — onde será apresentada a filosofia de um dos seus principais Programas, — o Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV-LBA), — não posso esconder a nossa justa alegria, minha e de minha equipe — pela realização deste nosso Encontro com Senhoras de governadores, eleitos em decorrência da abertu-

tura democrática levada a efeito pelo Presidente João Figueiredo.

Isto porque, pela primeira vez na história da assistência social de nosso País um programa de tal natureza — um programa de atendimento à população carente que reúne Governo, Voluntariado e Comunidade, chegou para ficar.

Em um dos Encontros realizados com as primeiras Coordenadoras do PRONAV-LBA, eu antecipei esta realidade, hoje comprovada pela presença das Senhoras.

Lembro-me de ter dito, na ocasião, que os nossos cargos eram transitórios mas a nossa missão seria plantar de tal forma a semente do Programa Nacional do Voluntariado — o PRONAV-LBA, que depois de nós ela já se houvesse constituído em árvore de muitos frutos.

— E por que esta certeza de continuidade? Por que esta convicção de que nós éramos apenas passageiras de um comboio permanente?

Muito simples. Porque a própria comunidade, afeita e aquinhoada pelo nosso Programa, não aceitaria mais ficar marginalizada. Essa mesma comunidade cobraria — como já está cobrando — a sua participação no elenco de medidas e atividades desenvolvidas pelo nosso trabalho integrado.

Também foi dito no 1º Encontro, ao qual compareceram sem exceção, todas as esposas dos Governadores de Estados e Territórios, que a nossa idéia era oferecer ao trabalho social a ser desenvolvido por cada uma delas, o suporte técnico da LBA, através de suas Superintendências em todo o País.

O nosso Encontro de hoje — quatro anos após o Primeiro, realizado em agosto de 1979 — vem provar que a idéia do PRONAV-LBA foi totalmente vitoriosa. Estamos aqui reunidas para falar e consolidar ainda mais um Programa que conseguiu, em tão pouco tempo, firmar-se diante da Opinião Pública do País. É esta credibilidade que nos tem dado forças para continuar na nossa luta pela obtenção de maiores recursos. Recursos que ampliarão o número de creches — tão necessárias ou mais necessárias do que nunca — à criança carente e desnutrida e à mãe pobre que precisa trabalhar fora do lar. Recursos capazes de levar o Programa de Complementação alimentar da LBA à gestante, à mãe que amamenta e à criança de até 3 anos de idade, a todos os Estados do Brasil em que a desnutrição constitui o maior flagelo de mortalidade infantil.

É justo portanto que eu transmita, nesta hora, não só as alegrias como as nossas próprias carências.

Alegria por ter visto nascer, crescer e concluir-se com êxito uma etapa pioneira e essencial do PRONAV-LBA. A etapa de lançamento e fortalecimento.

Alegria também, porque aquela idéia-semente, plantada aqui mesmo, em Brasília, tornou-se uma vitoriosa e dinâmica ação social; uma irreversível corrente nacional de solidariedade.

Sim, o PRONAV-LBA, hoje, representa mais de 100 mil voluntários engajados em todo o País. São 1.626 núcleos e grupos de voluntariado atuantes em 1.288 municípios. São os projetos e movimentos realizados em benefício das populações necessitadas, como as campanhas de idosos, excepcionais e sobretudo a Campanha Nacional de Creches, que tem recebido o apoio e a cooperação das comunidades, do empresariado e dos órgãos de governo.

E principalmente, o PRONAV-LBA significa os 10 milhões e 800 mil atendimentos sociais efetuados de 1979 a 1982.

Tudo isso é motivo mais que suficiente para nos alegrarmos. Mas, neste Encontro, o entusiasmo fica maior e essa alegria se mistura à confiança e à certeza de dias ainda melhores para todas nós.

A continuidade voluntária que tanto desejávamos está assegurada com a presença, aqui, das Senhoras Primeiras-Damas dos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Nossas novas companheiras de trabalho social serão hoje oficialmente investidas no cargo de Coordenadoras

do PRONAV-LBA, pela nossa querida Presidente de Honra, D. Dulce Figueiredo.

Daqui por diante o Programa inicia uma outra etapa de sua existência. A etapa de amadurecimento e afirmação.

E nós temos confiança e certeza de que as novas Coordenadoras, com a seriedade de propósitos e a capacidade de mobilização que possuem, saberão manter e ampliar a programação e as ações voluntárias em seus Estados. Para isso contarão sempre com a estrutura e o apoio técnico das equipes nacional e regionais da LBA, sob o comando extraordinário de Heloísa Pinto, Coordenadora Nacional do PRONAV-LBA.

Com essa vontade de fazer e somar, com esse esforço de união e participação de todos, o nome PRONAV-LBA — hoje devidamente registrado e nacionalmente conhecido — permanecerá com o apoio comunitário, ainda mais sólido, como símbolo de integração voluntária em todos os níveis de governo — federal, estadual e municipal.

Desse modo, lucrará o próprio PRONAV-LBA, mas lucrarão também os Estados e lucrarão principalmente aqueles que, carentes, precisam de nossa presença e de nosso trabalho.

E lucrará, enfim, todo o Brasil, pois continuará acesa, acima de posições ideológicas ou partidárias, a chama responsável e solidária do voluntariado.

Às novas Coordenadoras e companheiras de trabalho, o meu agradecimento por terem se juntado a nós. E os meus cumprimentos pelo cargo que estão assumindo e pela obra que realizarão.

E, como mensagem final, fique para todas nós a certeza de que o trabalho voluntário do PRONAV-LBA é a realização plena do potencial de dedicação e responsabilidade social da mulher brasileira que, neste momento, serve de exemplo aos demais segmentos da sociedade pela dignificação maior do ato puro de servir ao nosso País.

DISCURSO DA PRESIDENTE LÉA LEAL NA SOLENIDADE DE ENCERRAMENTO DO ENCONTRO DAS COORDENADORAS REGIONAIS DA PRONAV-LBA, NO DIA 22 DE JUNHO DE 1983.

Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social — Dr. Hélio Beltrão.

A presença honrosa de V. Ex^a, encerrando, em nossa sede, este encontro informal do PRONAV-LBA, quando as novas Primeiras-Damas dos Estados e Territórios Brasileiros assumiram o cargo de coordenadoras do nosso programa de voluntariado, vem coroar, de maneira brilhante, uma produtiva série de atividades e reuniões de trabalho realizadas, aqui em Brasília, durante dois dias apenas.

Nestes dois dias tivemos oportunidade de apresentar, explicar e discutir com as novas companheiras a filosofia, os objetivos e as diretrizes operacionais do PRONAV-LBA nos estados.

Dissemos muito e ouvimos bastante.

E, Democraticamente, debatemos, concluímos e concordamos.

E a concordância, a afinidade de propósitos era a meta esperada e desejada.

E não poderia ser de outra forma, pois as mulheres que aqui estão sabem a importância e a dimensão do Social no atual contexto brasileiro. Sabem, junto conosco, como é essencial e determinante a presença, a participação feminina neste campo tão sensível quanto prioritário.

Tivemos também, em nosso encontro, a oportunidade e a satisfação de ver e ouvir, ontem, as palavras francas e comovidas de D. Dulce Figueiredo, Presidente de Honra do PRONAV-LBA.

E, mais do que tudo, tivemos o privilégio de sentir e partilhar a emoção autêntica de D. Dulce quando, com

sinceridade profunda, referiu-se ao nosso Presidente João Figueiredo, revelando-nos suas preocupações sociais e brasileiras e alertando-nos para a magnitude do trabalho espontâneo que o PRONAV realiza em todo o Brasil.

Creia, Sr. Ministro, foi um momento emocionante que tocou fundo em todas nós, pois bem sabemos o quanto de verdade e de lição existia nas palavras de D. Dulce Figueiredo.

Todas nós sabemos muito bem que um encontro como este que o PRONAV-LBA pôde realizar só foi possível graças ao processo de desarmamento de espíritos e de abertura política que o Presidente Figueiredo, com seu esforço pessoal, conseguiu implantar na sociedade Brasileira.

Agora, recebendo V. Exa, Sr. Ministro Hélio Beltrão, que tem sido, em toda a sua vida pública, um exemplo de homem de diálogo e de abertura, estamos encerrando nosso encontro com o mesmo espírito, a mesma atmosfera e o mesmo sentimento que nos dominaram nestes dois dias.

Aqui estão, portanto, nossas novas companheiras de voluntariado, dispostas a dar o melhor de sua dedicação, competência e trabalho em benefício dos carentes e necessitados.

Aqui estão elas plenamente concordes e integradas com a filosofia do PRONAV-LBA; filosofia e propósito que V. Ex^a estimula e apóia, pois sempre afirmou confiar na ação voluntária e encontrar na espontânea participação comunitária o grande fator de impulsão e desenvolvimento da assistência social em nosso País.

Assim, Sr. Ministro Hélio Beltrão, V. Ex^a é o homem certo nesta hora certa do voluntariado da LBA.

E isso é bom para todas nós, para o PRONAV, para as novas Coordenadoras Estaduais e Territoriais e, o que é mais importante, é bom para todo o Brasil. Muito Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Lourival Baptista, desejo informar a V. Ex^a que os Senadores Moacyr Dalla e Carlos Alberto se associam a seu pronunciamento, onde fez justiça a uma instituição que presta relevantes serviços à coletividade, — a Legião Brasileira de Assistência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 161, DE 1983

“Determina que o Congresso Nacional passa a ter atribuições para opinar sobre o projeto dos planos de desenvolvimento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste — SUDECO, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste — SUDESUL, bem como, sobre os planos especiais de obras, de abastecimento e de assistência às populações flageladas e sobre o acompanhamento dos projetos a serem executados.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1^o Os Planos de Desenvolvimento das Superintendências da SUDENE, SUDECO, SUDAM e SUDESUL, serão encaminhadas ao Congresso Nacional para devida apreciação.

Art. 2^o Os planos Especiais de Obras, assim como, os planos de abastecimento e de assistência às populações flageladas, para serem executadas na emergência da seca, serão aprovados pelo Presidente da República após exame do Congresso Nacional.

Art. 3^o Deverá ser encaminhado ao Congresso Nacional, até 31 de março de cada ano, para fins de acompanhamento, relatório sobre a execução dos planos de

desenvolvimento empreendidos pela SUDENE, SUDAM, SUDECO e SUDESUL, no exercício anterior.

Art. 4^o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5^o Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

É de fundamental importância que o Congresso Nacional passe a ter atribuições para opinar sobre o projeto dos planos de desenvolvimento da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE, Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste — SUDECO, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM e Superintendência do Desenvolvimento da Fronteira Sudoeste — SUDESUL, bem como, sobre os planos especiais de obras, de abastecimento e de assistência às populações flageladas e sobre o acompanhamento dos projetos a serem executados nessas regiões.

Há de se reconhecer os abusos que têm sido cometidos nesses Estados através da política de favores promovida até recentemente, pelos diversos governadores nomeados. Sem qualquer acompanhamento por parte do Congresso Nacional, aplica-se nessas áreas sob jurisdição das Superintendências, uma economia política voltada para a satisfação de determinados interesses em detrimento do seu pleno desenvolvimento e do bem-estar dos seus habitantes. Dessa maneira, os recursos escassos são desperdiçados e os resultados macroeconômicos pouco satisfatórios. No Nordeste, já aparece como tradição, por exemplo, a chamada “indústria da seca”. Além disso, ainda se fala no famoso “escândalo da mandioca”, cujo saldo para a região foi o assassinato de um procurador, o envolvimento de dezenas de “personalidades importantes” do Estado que ainda continuam impunes e o enorme prejuízo para os cofres públicos, da ordem de alguns bilhões de cruzeiros, que estavam destinados à promoção do desenvolvimento da região.

Para preservar o interesse público e garantir a aplicação correta dos recursos destinados ao desenvolvimento das forças produtivas nessas regiões, resolvemos patrocinar este projeto onde o Congresso Nacional aparece como agente acompanhador dos empreendimentos sócio-econômicos.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1983. — Henrique Santillo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca Sessão Extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 e do Projeto de Resolução nº 56, de 1983.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Carlos Lyra — Albano Franco — Lomanto Júnior — José Ignácio — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Severo Gomes — Álvaro Dias — Eneas Faria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1^o Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 705, DE 1983

Nos termos do art. 198, alínea “d”, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 5 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à apreciação, em primeiro lugar, do item nº 5.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior, tendo

PARECERES, sob nºs 570 a 572, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável nos termos de substitutivo que oferece;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Legislação Social, com 2 (duas) subemendas que apresenta; e

— de Finanças, favorável ao substitutivo e às subemendas.

Em discussão o projeto, o substitutivo e as subemendas. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder do PDS, Aloysio Chaves, para encaminhar a votação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como Líder do PDS e do Governo nesta Casa, quero dizer a V. Ex^a e aos Srs. Senadores que examinamos com maior isenção este projeto de lei. Ele, a princípio, era mais amplo, porque pretendia instituir salário profissional; a esse respeito temos reservas de caráter legal e de caráter doutrinário. Mas recebendo a representação desta digna e respeitável categoria profissional, orientamos no sentido de que o projeto poderia ser despido dessas exigências que acabo de referir, cingindo-se a uma disciplina da duração da jornada de trabalho e de outras condições de trabalho inerentes ao exercício da atividade profissional. E dentro dessa orientação o eminente Senador Jutahy Magalhães apresentou um bem elaborado parecer com o substitutivo da Comissão de Legislação Social, e a Comissão de Constituição e Justiça acrescentou duas subemendas.

De comum acordo com a Liderança do PMDB e do PTB nesta Casa, manifestamos nosso apoio ao substitutivo e fizemo-lo incluir na sessão de hoje, por uma deliberação tomada de comum acordo, para votá-lo nos ter-

mos do substitutivo do eminente Senador Jutahy Magalhães, aprovando ainda a Subemenda nº 2 da Comissão de Constituição e Justiça. Com isso achamos que esta matéria recebe um tratamento correto, legal e consentâneo com as justas e legítimas aspirações dessa digna categoria profissional.

É esta a manifestação da Liderança do Governo e do PDS. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

EMENDA Nº 1-CLS Substitutivo

Dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem que prestem serviços profissionais, em regime de emprego, a pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas poderá ser acrescida, excepcionalmente, de até 2 (duas) horas extraordinárias, remuneradas na forma dos artigos 59,61 e 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º O regime de trabalho estabelecido no artigo anterior poderá ser substituído pelo de plantão diurno ou noturno com duração não excedente a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Durante o período de plantão, o pessoal de enfermagem a que se refere o artigo 1º terá direito a:

I — intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas entre o término de um plantão diurno e o início de outro e de 60 (sessenta) horas entre o término de um plantão noturno e o início de outro;

II — duas refeições fornecidas, gratuitamente, pelo empregador;

III — intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso, entre a 5ª e 8ª horas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares com mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, no próprio prédio ou em suas proximidades, cheche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores.

Art. 4º As disposições da presente lei se aplicam aos servidores públicos, registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem a que se refere a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que prestem serviços a órgãos da administração direta ou indireta da União Federal, desde que enquadrados nos níveis próprios do Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645, de 1970.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a Subemenda nº 1-ccj.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Rejeitada.

É a seguinte a subemenda rejeitada:

1ª Subemenda à Emenda da Comissão de Legislação Social

“Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem, dos auxiliares de enfermagem e dos ocupacionais que executem tarefas de

enfermagem, com vínculo empregatício para pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.”

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a Subemenda nº 2-ccj.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação, a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

É a seguinte a subemenda aprovada:

2ª Subemenda à Emenda da Comissão de Legislação Social

Acrescente-se os seguintes artigos:

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 696, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 13, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.) Aprovado.

O projeto de resolução constante do requerimento aprovado será desarquivado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 697, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria prosseguirá em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 698, de 1983, de autoria do Senador Marcelo Miranda, solicitando, nos termos do art. 367 do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento o Projeto de Resolução nº 40/82 prosseguirá o seu curso normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 702, de 1983, de autoria do Senador Humberto Lucena, solicitando, nos termos do art. 371, “c”, do Regimento Interno, urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83 na casa de origem), que revoga o Decreto-Lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será incluída na Ordem do Dia da 4ª sessão ordinária subsequente, nos termos do art. 380, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, de autoria do Senador Amaral Furlan, que restabelece a loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências, tendo PARECERS, sob nºs 595 a 598, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ e voto vencido do Senador Hugo Ramos;

— de Legislação Social, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

— de Educação e Cultura, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

— de Finanças, favorável ao Projeto e à Emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo oradores, delaro encerrada a discussão. Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, fica prejudicada a emenda.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 307, DE 1981

Restabelece a Loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica restabelecido o Serviço de Loteria do Estado de São Paulo, criado pelo Decreto nº 10.266, de 5 de junho de 1939.

Parágrafo único. A exploração da Loteria do Estado de São Paulo sujeitar-se-á às disposições do Decreto-lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967, no que lhe for aplicável, e às alterações introduzidas pela presente lei.

Art. 2º O Serviço de Loteria do Estado de São Paulo será executado e administrado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria do Estado de São Paulo será obrigatoriamente destinada à assistência, amparo e educação do menor carente.

Art. 4º A Loteria do Estado de São Paulo subordinar-se-á às seguintes normas:

I — distribuição da percentagem mínimas de 70% (setenta por cento) em prêmios, sobre o preço de plano de cada emissão;

II — 2 (duas) extrações por semana, no mínimo;

III — emissão máxima de 100.000 (cem mil) bilhetes, em cada série, devendo elas obedecer ao plano aprovado e mediante um único sorteio para todas as séries;

IV — emissão máxima de 6.000 (seis mil) bilhetes por milhão de habitantes do território estadual;

V — pagamento da cota de previdência prevista no art. 5º e seu parágrafo único;

VI — recolhimento do imposto de renda na forma estabelecida no art. 6º e seus parágrafos.

Art. 5º A Loteria do Estado de São Paulo fica sujeita ao pagamento da cota de previdência de 10% (dez por cento) sobre a importância total de cada emissão, a qual será adicionada ao preço de plano dos bilhetes.

Parágrafo único. A Administração do Serviço de Loteria do Estado de São Paulo recolherá diretamente ao Banco do Brasil S/A, em guias próprias, à conta do "Fundo Comum de Previdência Social" a importância correspondente à cota de previdência prevista neste artigo.

Art. 6º O imposto de renda incidente sobre os prêmios lotéricos será recolhido mensalmente pela Administração do Serviço de Loteria do Estado de São Paulo e compreenderá o imposto correspondente às extrações do mês anterior.

§ 1º O imposto de renda incidirá sobre os prêmios atribuídos nos planos de sorteios, superiores ao valor do maior salário mínimo vigente no Estado de São Paulo.

§ 2º Quando da aprovação dos planos de sorteios pelo Ministério da Fazenda, a Secretaria da Receita Federal deverá pronunciar-se sobre o cálculo desse imposto, na forma do parágrafo anterior.

Art. 7º O bilhete de loteria, ou sua fração, será considerado nominativo e intransferível quando contiver o nome e endereço do possuidor. A falta desses elementos será tido como ao portador, para todos os efeitos.

Art. 8º Os bilhetes poderão ser inteiros ou divididos em meios, quartos, quintos, décimos, vigésimos ou quadragésimos.

Parágrafo único. Em uma mesma emissão ou série, poderão haver bilhetes inteiros e divididos, de acordo com os planos aprovados.

Art. 9º Cada bilhete ou fração consignará no anverso, além de outros dizeres:

I — a denominação "Loteria do Estado de São Paulo";

II — o número que concorrerá ao sorteio;

III — em caracteres legíveis, o preço de plano do bilhete inteiro e o de cada fração acrescido da cota de previdência constante do art. 5º e o seu parágrafo único;

IV — a declaração de ser inteiro, meio, quarto, décimo, vigésimo ou quadragésimo e sendo fração, o número de ordem desta;

V — a indicação da série, se for o caso.

Art. 10. Cada bilhete, ou fração, consignará no reverso, além de outros dizeres:

I — o plano de extração, por inteiro ou resumido;

II — a indicação do lugar, dia e hora do sorteio;

III — a assinatura das autoridades responsáveis pela emissão;

IV — local apropriado para receber o nome e endereço do possuidor que desejar o bilhete nominativo.

Art. 11. A Loteria do Estado de São Paulo adotará os sistemas de garantias que julgar mais convenientes à segurança contra adulteração dos bilhetes.

Art. 12. Não se admitirá a substituição de bilhetes postos em circulação, ainda que sob o pretexto de furto, roubo, destruição ou extravio.

Art. 13. Em caso de roubo ou extravio, aplicar-se-á ao bilhete ou fração de bilhete de loteria, não nominativo, e no que couber, o disposto, na legislação sobre ação de recuperação de título ao portador.

§ 1º Os prêmios relativos a bilhetes ou frações nominativos somente serão pagos ao respectivo titular, devidamente identificado.

§ 2º Somente mediante ordem judicial deixará de ser pago algum prêmio ao portador ou ao titular de bilhete ou fração premiados.

Art. 14. As extrações serão realizadas em sala franqueada ao público, pelo sistema de urnas transparentes e de esferas numeradas por inteiro.

Art. 15. A loteria do Estado de São Paulo poderá, também, adotar outros sistemas modernos de extração,

de comprovada eficiência e garantia, devidamente aprovados pelo Ministério da Fazenda.

§ 2º As extrações serão realizadas na sede da Loteria do Estado de São Paulo ou em local prévia e amplamente divulgado pela imprensa.

Art. 15. Não haverá extração em feriados nacionais e estaduais e os que já estiverem programados serão adiados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 16. Depois de postos os bilhetes em circulação, a extração só poderá ser cancelada ou adiada mediante ato expresso da Diretoria da CEESP S/A a que estiver subordinada a Administração do Serviço de Loteria do Estado de São Paulo, do qual será cientificado, imediatamente, o Ministério da Fazenda.

Parágrafo único. No primeiro caso, serão recolhidos todos os bilhetes e restituídos os respectivos preços e, no segundo, avisar-se-á pela imprensa o novo dia designado para a extração.

Art. 17. Far-se-á o pagamento do prêmio mediante a apresentação e resgate do respectivo bilhete ou fração, desde que verificado a sua autenticidade.

§ 1º Constituirá motivo justificado para recusa de pagamento a apresentação de bilhetes ou frações rasgados, dilacerados, cortados ou que dificultem, de qualquer modo, a verificação de sua autenticidade.

§ 2º O pagamento do prêmio será imediato à apresentação do bilhete na sede, ou dentro de 15 (quinze) dias, no máximo, no caso de prêmio cujos bilhetes estejam sujeitos à verificação de sua autenticidade, ou ainda, quando apresentados nas Agências da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

§ 3º Somente a verificação feita em face da ata oficial de sorteio servirá de fundamento a qualquer reclamação de pagamento de prêmios.

Art. 18. Os Prêmios prescrevem em 90 (noventa) dias a contar da data da respectiva extração.

Parágrafo único. Interrompem a prescrição:

I — citação válida, no caso de procedimento judicial, em se tratando de furto, roubo ou extravio;

II — a entrega do bilhete para recebimento do prêmio dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data da extração na sede da Administração dos Serviços de Loteria do Estado de São Paulo ou nas Agências da Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A.

Art. 19. Os planos de extração podem prever a distribuição de prêmios idênticos ou diversos em cada uma das séries ou, ainda, prêmio maior líquido para o conjunto de séries, observando sempre a condição estipulada no item I, do art. 4º

Art. 20. A distribuição, venda e exposição dos bilhetes da Loteria do Estado de São Paulo é privativa das Agências e Postos de Serviço da Caixa Econômica do Es-

tado de São Paulo S/A, sendo esta atividade isenta de impostos ou taxas estaduais e municipais.

Art. 21. A renda líquida da Loteria do Estado de São Paulo, apurada em balanço anual, será aplicada integralmente na assistência, amparo e educação do menor carente, por meio de doações e subvenções a entidades oficiais ou particulares do Estado de São Paulo, desde que reconhecidas como de utilidade pública, na forma da lei.

Art. 22. As despesas de custeio e manutenção do Serviço de Loteria do Estado de São Paulo não poderão ultrapassar de 5% (cinco por cento) da receita bruta dos planos executados.

Art. 23. A Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, poderá estabelecer convênio com a Casa da Moeda para a impressão de bilhetes.

Art. 24. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, independentemente de regulamentação.

Art. 25. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 704/83, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 124, de 1983.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senador Gabriel Hermes o parecer da Comissão de Economia.

O SR. GABRIEL HERMES (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a mensagem nº 124/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senador Federal pleito do Governo do Estado de Santa Catarina que objetiva registrar no Banco Central do Brasil 2.629.788 obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), cuja emissão seria destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN) PR, após examinar o Plano de Aplicação dos recursos, opinou pela emissão nas seguintes condições:

a) quantidade: 2.629.788 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de fev/83 (Cr\$ 3.085,59) a Cr\$ 8.114.447.554,92

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa	Periodicidade de pagamento		Modalidades	Numeração dos
			Juros	Correção monetária (1)		
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P — E (2)	008.104 a 008.290

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (PRTN);

(2) = P = ao portador

E = nominativa-endossável

c) cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
mai/83	abr/88	1.000.000
Jul/83	mai/88	1.000.000
set/83	mai/88	629.788
Total		2.629.788

Obs.: a serem colocadas com prazo decorrido da data de

d) forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

e) autorização legislativa: Lei nº 5.165, de 27-11-75, Decreto-lei nº 692, de 13-5-76.

No mérito, a forma de captação de recursos para rolar a dívida do Estado em questão, agravada exatamente pela situação financeira imposta ao País pela atual política econômico-financeira, é não inflacionária e se apre-

senta como a alternativa mais eficaz para aquele Estado equilibrar as suas finanças a curto prazo.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78, DE 1983

Autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 2.629.788 obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes a Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos) vigente em fevereiro/83, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 78, de 1983, concedendo a autorização solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Póрто, para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto.

O SR. PASSOS PÓRTO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Economia apresenta Projeto de Resolução que, na forma do artigo 1º, autoriza o Governo de Santa Catarina, a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 2.629.788 obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável (ORTC), equivalentes a Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos) vigente em fevereiro/83, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

2. No processo encontra-se os seguintes documentos e referências principais:

- autorização legislativa contida nas Leis Estaduais nºs 5.165, de 1975 e Decreto-lei nº 692/76.
- Exposição de Motivos (Em nº 49/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal;
- Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos em Valores Mobiliários — que concluiu pelo deferimento do pedido;
- parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável; e
- Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável à realização da operação.

3. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resolução nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do Projeto, uma vez que constitucional e jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 78, de 1983, que autoriza o Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovado.
A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 615, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1983.

Relator: Senador Passos Póрто

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 78, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Póрто, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 615, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, centos e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 2.629.788 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina — Tipo Reajustável — ORTC,

equivalentes a Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vigente em fevereiro/83, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência, a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser submetida imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final.
Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar a palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovada.
A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Viana, para uma breve comunicação.

O SR. LUIZ VIANA (PDS — BA. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Por vezes, não chegamos na hora por fatos ou circunstâncias alheias à nossa vontade. É o que comigo ocorre, que desejaria ter-me manifestado oportunamente pela concessão do título de professor Emérito da Universidade de Brasília ao Professor Josapha Marinho, ex-Senador da República, ex-Deputado, ex-Secretário de Estado e, sem dúvida, uma das mais brilhantes culturas do Brasil e da Bahia.

A Universidade de Brasília, reconhecendo os méritos do eminente Professor, acaba de outorgar-lhe o título de Professor Emérito. Creio eu que cumpro não somente um dever de ordem pessoal, mas também interpreto o desejo dos baianos, o desejo da Cultura baiana, associando-me a essa decisão da Universidade de Brasília que, desse modo, tão bem galardoou uma eminente figura da Bahia e do País.

Desejava, assim, deixar aqui registrado, para que conste nos Anais desta Casa, a satisfação, a alegria e o júbilo com que acompanhamos esse ato de justiça que reconhece os méritos de um dos grandes cidadãos do Brasil e que tanto honrou o Senado da República.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PDS — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu pedi a palavra para uma breve referência a um assunto que vai ser tratado, na próxima semana, pelo Líder do meu partido Senador Humberto Lucena.

Quero referir-me ao fato de que no próximo dia 27 de junho, no Uruguai, haverá fortes manifestações de protesto, porque nesta data a ditadura militar daquele país completa 10 anos. Ainda agora, nos dias 17, 18 e 19 deste mês, em São Paulo, houve um colóquio internacional sobre os fundamentos jurídicos de uma verdadeira abertura democrática no Uruguai, que reuniu personalidades das mais expressivas do mundo Latino-americano e da Europa, e que registraram, mais uma vez, o desalento da opinião democrática mundial, pelo fato de que no Uruguai, apesar do plebiscito e apesar de que existe uma clara manifestação da população daquele país contra o regi-

me militar, as medidas necessárias para uma tradição democrática são postergadas.

Eu não poderia deixar de somar-me àqueles que têm manifestado no Brasil sua preocupação, com respeito à evolução política dos regimes de países vizinhos, especialmente agora, quando, no Chile, estamos vendo manifestações bastante expressivas, tendendo a pôr um ponto final à ditadura do General Pinochet. Tendo sido eu próprio exilado e tendo vivido naquele país muitos anos, sinto-me perfeitamente informado e irmanado com o povo daquele país, e informado a respeito do que lá acontece, e tendo a esperança de que lá também seja possível uma transição democrática.

No que se refere ao Uruguai, é de assinalar que a oposição do Brasil e a influência construtiva do Brasil podem e devem surtir efeito. O Brasil é o país que mais exporta, que vende produtos ao Uruguai, e do ponto de vista da economia do Uruguai, é o país que mais exporta para o Brasil do que para qualquer outro país da América Latina.

Mais ainda, a cada instante, no Uruguai, aqueles que tentam justificar a presença e continuidade de um modelo autoritário invocam o exemplo brasileiro, invocam especialmente aquilo que nós estamos combatendo aqui no Brasil, que é a permanência da Lei de Segurança Nacional, e uma espécie de tutela militar continuada, sob o pretexto de prolongar-se um pouco mais e de se fazer uma transição democrática mais lenta. Toda gente sabe, no Brasil, que tanto o Uruguai como o Chile são países de alto espírito democrático, do ponto de vista de sua população, e são países onde a presença ostensiva da força armada no controle do Estado é mais aberrante ainda do que já o é normalmente, porque são países que dispõem de uma cidadania rica, de tradição política, de partidos competentes para o exercício do mando. Não quero deixar de mencionar, também, que nós temos uma responsabilidade moral, e me refiro não apenas a nós brasileiros, ao Governo do Brasil, porque toda gente sabe que houve um envolvimento, no caso do rapto de Lilian Celiberti e de Universindo Díaz no Rio Grande do Sul, de que essas pessoas continuam presas no Uruguai. Há, neste momento, mais de mil presos políticos no Uruguai, 10 anos depois de instalado o regime militar. E eu queria, portanto, antecipar-me ao dia 27, quando o PMDB fará uma manifestação oficial a esse respeito, e deixar registrado o meu protesto pela permanência de regimes autoritários, e a minha esperança, como brasileiro e como alguém que tem orgulho de dizer que quando necessitou de asilo encontrou no Chile um país acolhedor, a minha esperança de que essa transição seja rápida e que não siga sequer este caminho tão lento da tradição brasileira.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Fernando Henrique, em primeiro lugar, eventualmente na Liderança do PMDB, como Vice-Líder, eu quero ficar solidário com V. Ex.^a nas referências à situação do Uruguai, com o voto de que o Uruguai volte à luz e saia da sombra, como o Papa disse aqui quando da sua visita, que os países tinham uma época de sombra e de luz, e o Uruguai está há dez anos, na sombra. Esperamos que ele volte à luz. De modo que estou solidário com a palavra de V. Ex.^a, em nome da nossa Bancada. E por intermédio de V. Ex.^a, eu cheguei tarde a um aparte ao eminente amigo, prezado Senador Luiz Viana, e, em nome da Bancada do PMDB, nós também estamos solidários com as homenagens prestadas ao Senador Josaphat Marinho que abrilhantou o Senado, principalmente, abrilhantou e honrou a Bancada da Bahia e que de modo especial honrou a Bancada do PMDB nesta Casa, sendo até Líder. E nessa última etapa política do PMDB, da fusão, ele foi o nosso advogado na luta no Tribunal Superior Eleitoral, para que se concretizasse o fato. De modo que me solidarizo com

V. Ex.^a e, por intermédio deste aparte indireto ao Senador Luiz Viana, embora tardiamente, eu presto também, em nome do PMDB, homenagem ao ilustre baiano que é o orgulho de todos nós, o ex-Senador Josaphat Marinho.

O Sr. Luiz Viana — Agradeço a V. Ex.^a e digo que nunca é tarde para se fazer justiça.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e termino dizendo não só que também eu me junto à homenagem a Josaphat Marinho, como acredito que homenagem maior não pode haver a um democrata como Josaphat Marinho que ter trazido, eu também, o meu protesto pela existência de ditaduras militares nos países vizinhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não há dúvida nenhuma de que esta publicação pela revista *Veja* da entrevista de um importante banqueiro francês merece a análise desta Casa e merece a resposta por parte dos homens do Governo.

De nossa parte, de há muito que temos manifestado a nossa incredulidade com relação aos homens que conduzem o setor econômico neste País. A célebre trinca, que, vai governo, vem governo, e lá está o Sr. Delfim Netto impondo-se perante a Nação, baseado não sabemos em quem, sob que forças, com seus "pacotes" e com a sua orientação.

Lembro-me que, quando Deputado estadual, um Deputado do PDS, antiga ARENA, foi aos Estados Unidos e voltava dizendo que, viajando pelos Estados Unidos, ficara impressionado com o prestígio do Sr. Delfim Netto, quando, o país americano em meio a uma grave crise e que visitando ele órgãos da administração americana, diziam-lhe: "Nesta hora, os Estados Unidos precisavam de um homem como Delfim Netto para pôr em ordem a casa aqui, como está fazendo lá, no Brasil." Pois é este homem que nos conduz a esta realidade, é este homem que nos conduz a esses fatos que não é apenas a crítica da Oposição, não apenas a crítica dos trabalhadores, não apenas é a crítica dos mais humildes, mas é a crítica dos mais poderosos que, hoje, a crítica do próprio Governo através de sua própria representação parlamentar, principalmente, por exemplo, lá no meu Estado do Rio Grande do Sul, onde se está fazendo uma frente composta de PDS, PMDB e PDT, buscando a derrubada dos Ministros da área econômica e a mudança do modelo econômico-social que estamos vivendo.

Mas a verdade é que nessa entrevista do Sr. Yves Lauland, "As contas da ficção", o economista e executivo francês fala sobre dois brasis: o real, no qual acredita, e o das estatísticas, que ele ironiza. É um homem que vem ao Brasil e fala dessa maneira, e analisa dessa forma, os homens que são os responsáveis pelos destinos deste País.

Repare, Sr. Presidente, que se fôssemos nós, da Oposição, que falássemos isso desta tribuna, V. Ex.^a haveria de dizer à Taquígrafia: Retirem essas expressões porque são antiparlamentares; poderiam, talvez, até ocasionar um processo na Lei de Segurança Nacional, porque teria atingido a honra do Ministro. Lauland sustenta que as autoridades brasileiras cultivam o feio hábito de contar balelas.

Reparem que é um diretor dos maiores bancos do mundo que diz que "as autoridades do setor econômico brasileiro têm o triste hábito de contar balelas, e algumas destas autoridades — ele cita nominalmente o Ministro do Planejamento, Antônio Delfim Netto e o Presidente do Banco Central, Carlos Langoni — inventaram para consumo externo, um País povoado de estatísticas nem sempre confiáveis, uma vitrina especialmente montada para os olhos dos banqueiros internacionais".

Em outras palavras, o Sr. Langoni e o Sr. Delfim Netto mentem lá fora, apresentam lá fora estatísticas que não correspondem à realidade dentro do Brasil e que eles estão, agora, buscando conhecer.

Mais adiante, diz o homem: "Vejo o Brasil como um contraste: Há o Brasil real e o Brasil das estatísticas que Delfim e Langoni apresentam em Paris, Londres e Nova Iorque. Na economia real, constato que o Brasil é uma potência industrial e um país bem armado da América Latina. O Brasil é um país muito sério no que diz respeito à economia real; o que não é sério, de maneira nenhuma, é tudo o que diz respeito à economia monetária. Os brasileiros são sérios na falta de seriedade. Dizem frases do tipo "No ano que vem, vocês vão ver, vai ser formidável, seremos capazes de construir uma barragem hidrelétrica monumental". Ou, então: "Vamos baixar a inflação". Mas nada disso acontece. O Brasil chegou a esse enorme volume de dívida externa, graças a empréstimos um pouco malucos, sempre fundados numa avaliação extremamente irreal da realidade brasileira".

Diz, mais, o homem das finanças: "Acredita-se que é possível preservar o país sem explosões, sem traumatismos, desde que ao mesmo tempo que os brasileiros trabalhem, possam divertir-se mantendo a alegria de viver que faz parte do temperamento nacional."

Mas há um assertiva, Sr. Presidente, na afirmativa do banqueiro, que nos parece importante: "Se na América Latina nós vemos países amendrontadores como o Peru, em estado de guerra civil, a Bolívia com o seu tráfico de drogas, as ações da América Central e seus conflitos armados, o que existe como elemento de estabilidade política na América Latina? O Brasil estrategicamente, porque se perdermos o Chile, será um golpe rude, mas nada dramático; se a Argentina se tornar comunista, será uma chateação, mas com o Brasil servindo de porta-aviões, não é dramático; se o porta-aviões afunda é o fim, temos perdido a América Latina."

Sr. Presidente, pelas afirmativas desse banqueiro, parece-me que chegaria a hora de pararmos para pensar. Primeiro, a dolorosa constatação daquilo que, de certa forma, representa a vinda dos homens do Fundo Monetário, que estão aqui: da mesma forma que uma firma que pede falência e o juiz designa o síndico para cuidar da massa falida, de certa forma eles estão aqui a coordenar a orientação da coisa brasileira.

E não são só os homens do Fundo Monetário Internacional, pois a imprensa pública diz que dez banqueiros, representantes de duzentos bancos, os maiores do mundo, aos quais o Brasil é devedor, estão chegando ao nosso País para examinar as nossas contas e ver como as coisas estão se passando.

Nesta realidade, parece-me que é hora realmente de perguntar: será, Sr. Presidente, que esses homens que estão conduzindo os destinos da Nação e que têm a antipatia, a repulsa não apenas dos homens da Oposição, mas do conjunto da sociedade brasileira, será que são esses os homens que podem realmente decidir os destinos desta Nação?

Será que esse Congresso pode ficar quieto, silenciado, calado, assistindo de um lado esses homens lançarem um pacote de medidas à Nação e anunciarem outro para a semana que vem? Fazerem um acordo com o Fundo Monetário que não cumprem e anunciarem outro para os próximos dias? Mas representam quem, representam o que, dentro deste País, o Sr. Delfim, o Sr. Langoni e o Sr. Galvêas?

Votamos agora, há questão de minutos, um projeto de resolução de um empréstimo para um município do interior do Brasil. Nenhum município e nenhum Estado deste País pode contratar qualquer empréstimo sem que o Senado da República se manifeste. No entanto, o Brasil chegou a uma dívida de 100 bilhões de dólares e está negociando os destinos deste País, quer com agentes do Fundo, de terceira categoria na ordem hierárquica, quer com os banqueiros que estão chegando sem que a Nação brasileira tenha algum conhecimento, alguma participação. E se fala em bilhões de dólares, e se fala no au-

mento constante da taxa de juros, e se fala na exigência de concessões, como a eliminação de dificuldades na remessa de royalties e na remessa de lucros e os três homens estão aí, decidindo, tomando posição, e a Nação brasileira e o Congresso Nacional se resumem a usar da tribuna para formular o seu protesto.

Já não há, a esta altura, ninguém nesta Casa que formule a defesa da política do Governo; pode, quando muito, fazer um discurso meio na corda bamba, analisando que a situação é crítica mas a defesa é impossível.

Mas, eu pergunto: que realidade é esta que estamos vendo? Mas que papel é este que estamos desempenhando nesta Casa? Mas que contraprestação estamos oferecendo àqueles que, pelo voto, nos conduziram aqui?

Quando passam pelas Comissões os projetos de meia dúzia de centavos aos municípios e os destinos da Nação estão sendo decididos, nós, aqui, sem a mínima interferência. Quando muito, vêm aqui os Ministros, falam e ainda tentam puxar a orelha de parlamentares. Mas a grande verdade é que essas coisas são feitas à revelia da Nação.

Eu não sou muito acostumado a apresentar emendas à Constituição porque sei que o seu destino é o arquivo do Congresso.

Estou apresentando uma, exatamente ali, naquele artigo que me parece ridículo, perdoem-me, imoral até. É o artigo que diz que é atribuição específica nossa aprovar os empréstimos e os acordos dos Estados e dos Municípios. E por que não da União? Porque temos a atribuição, e tem que passar por nós a fiscalização e a aprovação dos empréstimos a municípios e aos Estados, mas quem é a União? Que poder absoluto tem a União que este Congresso, que existe exatamente para vigiar, fiscalizar e legislar, a nível federal, não tem atribuição, a obrigação e a responsabilidade de, também, decidir sobre os acordos, os empréstimos, como os dos municípios e dos Estados, sobre a União?

Mas acho, Sr. Presidente, que neste momento tão grave para a Nação, onde a onda, o tumulto, as crises, pois ora é o Presidente, outra é o vice, outra é o Ministro do Exército, a sucessão presidencial, o quadro interno dentro do PDS aceita o Sr. Maluf, não aceita o Sr. Maluf, vai o Presidente a São Paulo para fazer uma chapa de oposição e termina não fazendo os 20%. Em meio a tudo isso que parece algo deliberado no sentido de afastar o debate do seu real objetivo, a nós parece, Sr. Presidente, que nesta hora, neste momento, nós deveríamos aqui, Bancada do Governo e Partidos de Oposição buscar realmente, o debate sobre essa matéria.

Não somos nós co-responsáveis pela omissão, pelo gravismo que está acontecendo neste País, a nível do Executivo ditar as normas, sem auscultar a classe política e as classes da Nação brasileira? Quando não há sequer uma unanimidade de entendimento por parte dos próprios integrantes do grupo Executivo do próprio Governo? Quando o Ministro da Indústria e do Comércio afirma que o Fundo serve para algumas questões, mas é absolutamente insuficiente para a maioria dos problemas brasileiros? Quando ele afirma que a ida do Brasil ao fundo Monetário Internacional é uma brincadeira internacional surrealista. Repare que é o Ministro Camilo Penna quem diz que é uma brincadeira surrealista do Brasil!

Nesta hora, será que nós vamos olhar para a Constituição, para o Regimento, cuidando da vírgula, cuidando do ponto, no sentido de interpretar, como faz o PDS, sempre no sentido do mais impeditivo de ação do Parlamento, do mais restritivo na ação do Parlamento? Não seria a hora e o momento do PDS, com o PMDB, com o PDT, com o PTB, nesta Casa, se reunirem e dizerem: não, a hora é realmente de convocarmos aqui, não para o debate da brilhatura dos Ministros, como acontece quando eles vêm aqui neste plenário, mas para nós, parece-me, termos o conhecimento real e concreto da situação, e do que será feito, a nível do novo acordo, a nível do Fundo Monetário Internacional.

O Sr. Carlos Alberto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Pedro Simon, é sempre motivo de satisfação ouvir V. Exª na tribuna do Senado Federal. Primeiro, pelo grande e brilhante orador que é V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O Sr. Carlos Alberto — A inteligência de V. Exª realmente nos toca profundamente em aparte-lo. Ao ver V. Exª analisar a política econômica do nosso País, os seus problemas, a sua crise econômica, e a sua artificial crise política, como V. Exª falou, analisar uma matéria publicada na revista Veja, de um banqueiro que veio lá de fora, que tem interesses alienígenas neste nosso País, e V. Exª sabe que esse banqueiro não está falando de graça, está falando porque está defendendo também os seus próprios interesses, que foram feridos, talvez, a esta altura do campeonato, ele que já faturou muito, esteja faturando pouco, e chegou o momento de agredir. Mas talvez V. Exª não tenha ouvido o aparte, ontem à tarde, no qual, na condição de Vice-Líder, dei total e irrestrito apoio ao pronunciamento feito pelo Sr. Senador Itamar Franco, quando, da tribuna do Senado Federal, pedia a todas as Lideranças dos diversos Partidos, Governo e Oposição, sob a coordenação do Presidente do Congresso Nacional, o Sr. Senador Nilo Coelho, para que então pudessemos promover o mais amplo debate, um debate do qual pudessemos tirar condições para darmos soluções aos problemas que estão afligindo a nossa Nação. Concorro com V. Exª, quando fala em torno de discussões que a nada levam, discussão como é o caso de eleição direta, discussão de sucessão presidencial, discussão de campanhas de eleições diretas nesta Nação, quando os nossos problemas aí estão nos desafiando, e V. Exª sabe muito bem disso. Então, se o Governo peca e o Partido do Governo peca porque discute sucessão presidencial, o Partido de V. Exª também continua a pecar porque, ao invés de discutir, como V. Exª está fazendo hoje, buscando para o tabuleiro das discussões o problema econômico da Nação, mas o Partido de V. Exª também peca porque está nas ruas buscando, através de uma campanha, que V. Exª sabe que não vai levar a coisa nenhuma, eleição presidencial direta. Então, Senador Pedro Simon, eu entendo e concordo com V. Exª, como concordei com o Senador Itamar Franco: precisamos promover um debate, o mais amplo possível, Governo e Oposição. Agora, só poderemos promover esse debate sem revanchismo: todos nós desarmados. É preciso promover o desarmamento e que todos possam ir para o tabuleiro das discussões desarmados, porque se V. Exª, o Partido de V. Exª, continuar armado através do radicalismo, o PDS fechado, o Partido de Oposição, o PTB, mais aberto, mas um PT fechado, o que é que nós vamos fazer, que debate? Que debate vamos fazer? E o que vamos fazer pelos problemas desta Nação?

O SR. PEDRO SIMON — Eu responderei a V. Exª Primeiro, eu felicito V. Exª sinceramente. Não tive a felicidade de estar presente, veja como o assunto é palpitante no seio da Oposição, o pronunciamento do companheiro Itamar Franco, brilhante, tenho certeza como sempre o foi.

Diz V. Exª que aceitou a sugestão do Senador Itamar Franco. O problema é levarmos ao dado concreto, objetivo. Não adianta o Senador Itamar Franco, ontem, o Senador Pedro Simon, hoje, V. Exª apartando o Senador Itamar, ontem, apartando-me hoje, dizendo que está de acordo, e as coisas continuarem como estão.

Parece-me, então, que seria o momento e a hora-primeiro, o PMDB está fazendo o gesto — do PDS fazer o gesto. Qual o gesto? O gesto de iniciar o debate em cima da realidade econômica e social, essencialmente em cima do que está sendo discutido com o Fundo Monetário Internacional, em cima dos acordos que possam ser firmados, e buscar do Governo uma palavra, no sentido de que haveremos de ter o debate prévio antes da assina-

tura para discutirmos depois. Porque de nada adianta assinarem nos gabinetes fechados e, depois, virmos para cá discutir aquilo que já está decidido.

Acho, portanto, que o papel da Liderança do PDS, no momento que aceita e acha que realmente é oportuno e é necessário que esse debate seja feito no Congresso, antes da decisão, que passe para o fato concreto.

O Senador Itamar Franco fez a sua participação; a Oposição faz a sua participação. Mas, nós não temos acesso, temos condições de chegar junto ao Governo, e buscar do Governo a perspectiva de que antes dos entendimentos serem assinados, nós tenhamos a participação. Repare, repito, é dentro do próprio Governo proclamada a existência da divergência. A posição nossa é muito clara. Muito clara! Somos favoráveis a uma moratória, achamos que essa situação que aí está não resolverá os problemas deste País, ao contrário, cada dia se agravará mais, e cada dia nós teremos menos força para impor condições, através de uma moratória que seja válida para os interesses deste País.

Nas afirmativas desse banqueiro há um aspecto que chama atenção, não é o fato de ele ter falado; é uma realidade que todos nós sabemos.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª não endossa esse banqueiro?

O SR. PEDRO SIMON — Endosso, quando ele diz que a posição do Brasil é da maior importância na América Latina, e que a posição do Brasil é uma posição que preocupa o mundo inteiro.

O Sr. Carlos Alberto — Mas V. Exª acredita que ele está fazendo jogo de interesses.

O SR. PEDRO SIMON — Acredito. Como acredito que, na verdade, o que ele diz do Delfim Netto, infelizmente, corresponde à realidade, porque ele vai todos os dias à televisão, estamos cansados ao longo destes anos, de mais ou menos o brasileiro já se preocupar: o Dr. Delfim Netto afirmou que não vai haver aumento da gasolina. Ora, vamos encher o tanque, porque deve vir aumento da gasolina. O Dr. Delfim Netto avisa que vai acontecer isso. Vamos nos preparar porque vai acontecer o contrário. A inflação, desde de 1974, será de 12%, foi de 60%.

Com relação às palavras do Dr. Delfim Netto que não correspondem à realidade, nós já estamos cansados de saber que, lamentavelmente, isso é verdade. Agora, o importante na afirmativa desse banqueiro, é que não é ele que está afirmando, e não precisa de ninguém para nos afirmar; nós sabemos: é o significado do Brasil, não apenas na América Latina, mas no Terceiro Mundo. Por isso me parece que o Brasil tem condições de negociar numa posição de força, respeitando os nossos interesses. E nessa negociação, numa posição de força, passa pelo diálogo com a Nação e passa por esse Congresso. Não é o Dr. Delfim Netto, que nunca disputou um voto para vereador, e não sei se ele se elegeria, quem tem autoridade para falar em nome da Nação. Mas me parece que é a Nação que tem a obrigação de conhecer sobre o seu futuro e a realidade do seu futuro.

O Sr. Roberto Saturnino — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. Carlos Alberto — Um Ministro de Estado não tem autoridade para falar?

O SR. PEDRO SIMON — Para decidir em nome da Nação, não tem.

O Sr. Carlos Alberto — V. Exª falou que ele não tem autoridade para falar.

O SR. PEDRO SIMON — Então eu retifico; para decidir em nome da Nação. Para decidir os destinos desta Nação com uma dívida de 100 bilhões de dólares, não tem autoridade para decidir sobre o Brasil.

O que eu sei é que a Polónia, no mundo comunista, do lado de lá, fez a moratória, teve oito anos de carência e um montão de anos a juros insignificantes. Isso é que é a Polónia. Um País do lado de lá. Será que o Brasil não tem condições de fazer uma negociação em termos altos, de governo a governo, mostrando as suas condições? Não! Sinceramente, é que o Sr. Delfim Netto é um homem de banco, é banqueiro, as suas ligações estão num outro mundo, são noutros interesses, e me parece que, nesta altura, a situação é muito mais séria, é muito mais grave, e nós temos a responsabilidade de debater.

Com muito prazer — embora eu fique devendo a resposta a V. Ex^a, com relação à eleição direta — concedo o aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino — Congratulo-me com o discurso de V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, porque, efetivamente, esse é o problema magno. Nós temos que nos curvar diante dele, e dar à Nação uma demonstração de nossa responsabilidade. Queremos dizer a este País, e aos brasileiros em geral, que o que mais nos preocupa, fundamentalmente, hoje, é essa crise, é esse impasse econômico-social e, conseqüentemente, político que aí está diante de nós. Mas acho que devemos aproveitar a boa disposição do PDS, revelada pela voz do seu Vice-Líder, o Senador Carlos Alberto, e concretizar um pouco mais essa proposta. V. Ex^a ressaltou muito bem, como já havia ressaltado o Senador Itamar Franco: é preciso que o Congresso Nacional ofereça à Nação alguma coisa de objetivo em torno das soluções desse impasse que aí está. Vamos propor — e espero que o PDS compareça com a sua aprovação — nós da Oposição, que se crie, no âmbito do Congresso Nacional, uma comissão especial, interpartidária, que ouça lideranças das classes trabalhadoras, das classes empresariais do País, economistas, políticos, sociólogos, enfim, cientistas sociais, e que demonstrem, nós, que é possível encontrar muitas linhas de convergência, muitos pontos de consenso a respeito desses graves problemas, e mostrar que, no fundo, há um pensamento que vai se cristalizando em todo o País, do Oiapoque ao Chuí, que infelizmente não condiz, não coincide com o pensamento do Ministro Delfim Netto, com o do Ministro Ernane Galvães etc. Não é possível perdurar essa situação contra dois ou três Ministros. É preciso, realmente, pelo menos naqueles pontos onde há convergência, onde há consenso tomar o Governo as medidas de saneamento que a Nação está a exigir. Estou convencido de que em muitos pontos, é possível chegarmos a esse consenso. Acho que ficaríamos numa situação difícil se não dêssemos uma demonstração a este País e a este povo de uma iniciativa nossa, uma iniciativa que poderia ser, por exemplo, a criação dessa comissão especial para convocar as lideranças de todos os setores da sociedade — uma comissão interpartidária — ouvir economistas e tirar algumas conclusões que pudéssemos oferecer, já não digo nem mais ao Governo, mas oferecer à Nação e dizer: Olhem, brasileiros, o Congresso Nacional, ouvidas as lideranças mais expressivas, chega a esta conclusão. Agora, nesse regime que aí está, sabemos que nem sempre a palavra do Congresso vale por uma decisão.

O SR. PEDRO SIMON — Eu acho da maior importância a sugestão do nobre Líder do PDT, o extraordinário Senador Roberto Saturnino. Sou totalmente solidário com a criação da comissão, mas também lhe sou muito sincero. O meu medo é de que seja uma comissão...

O Sr. Roberto Saturnino — A inocuidade?

O SR. PEDRO SIMON — ... em que o PDS terá maiorial tal qual a comissão que V. Ex^a solicitou...

O Sr. Roberto Saturnino — Claro.

O SR. PEDRO SIMON — ... e está aí tramitando, sobre as gravíssimas irregularidades verificadas no setor financeiro. No entanto nada aconteceu naquela Comis-

são porque o tempo passou, passou, V. Ex^a e nós solicitamos a vinda de "b" e foi se protelando, protelando e não chegamos a nada. Sou inteiramente solidário, mas fazendo-se essa comissão ou não, aproveitaria a sugestão de V. Ex^a para avançar um pouco. Era o PDS nos dar a resposta, independente do Regimento Interno do Senado, independente das formalidades que aí estão, se eles concordam em sentar, à mesa, a Oposição e o PDS, em regime integral — poderia ser até durante o recesso — para um esforço concentrado...

O Sr. Roberto Saturnino — Muito bem!

O SR. PEDRO SIMON — ... no sentido de reunir e debater a matéria, sem olhar o artigo do tal Regimento, convocar para daqui tanto tempo, daqui não sei quanto tempo. Vamos fazer, vamos nos reunir, a Liderança do PDS concorda, o momento é este, a hora é de crise, crise total e absoluta, o Presidente da República fez um apelo dramático à Nação inteira neste sentido. Esta a resposta do Congresso, o Congresso está respondendo nesse sentido. Vamos aproveitar o recesso de julho e fazer um esforço concentrado, sem consultar o Regimento. Aqui está a Oposição, aqui está o PDS, vamos ouvir a sociedade e vamos debater com os Ministros da área econômica.

O Sr. Roberto Saturnino — Muito bem! De pleno acordo.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com prazer.

O Sr. Itamar Franco — Senador Pedro Simon, V. Ex^a ontem não pôde nos honrar com sua presença...

O SR. PEDRO SIMON — Não imagine V. Ex^a como estou lamentando.

O Sr. Itamar Franco — Imagino. Imagino que V. Ex^a deva estar lamentando. De qualquer forma, o aparte do jovem Senador Carlos Alberto retratou fielmente o que se passou, ontem, na reunião. Evidentemente, quando fala um Senador, representante de Minas Gerais, que não é nada na Bancada, é apenas um membro dela...

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^a é o mais ilustre membro da nossa Bancada, Senador Itamar Franco. V. Ex^a sabe disso.

O Sr. Itamar Franco — Vamos deixar de adjetivação e partir para a parte prática. Ontem, Senador Pedro Simon, fez a seguinte indagação: Onde o Congresso Nacional, onde os Deputados, onde os Senadores? Não falei da crise, daquela crise fabricada nos gabinetes e que assistimos na semana passada; falei da crise real que realmente existe na rua, na crise econômica, da crise social que está infelicitando todo o povo brasileiro. Disse deste Congresso Nacional onde muitos falam e poucos escutam. Esta é a verdade. Aproveitei a Presidência do Senador Nilo Coelho, que no seu discurso de posse, detectou uma crise, não era um Senador de Oposição que estava falando em crise, era o próprio Presidente do Congresso Nacional, e solicitei — veja V. Ex^a que o campo é prático, o campo não tem nada do Regimento Interno — que S. Ex^a convocasse as Lideranças partidárias com assento nesta e na outra Casa, já que ele representa o Congresso Nacional. Então, através dessa reunião, poderíamos chegar possivelmente como disse o Senador Roberto Saturnino, a alguns pontos de convergência. E V. Ex^a fala, aí, no problema de julho. Exatamente, não entendemos o porquê do recesso de julho. Aliás, nunca vamos entender, Senador Pedro Simon...

O SR. PEDRO SIMON — É verdade.

O Sr. Itamar Franco — ... porque o Congresso Nacional tem quatro meses de recesso. É incrível que o Congresso Nacional, particularmente nesta hora de crise séria, vá entrar no recesso de julho. Portanto, eu fiz uma

proposta concreta. O meu Partido não deu a devida atenção a essa proposta, nem a escutou, a não ser com a presença do Senador José Fragelli e de dois ou três Senadores que aqui se encontravam. Não importa. V. Ex^a, hoje, Vice-Líder do nosso Partido, se encaminha quase na mesma direção que a nossa, apenas com uma diferença, com sua voz mais alta, mais vibrante...

O SR. PEDRO SIMON — O que é isso, Senador!?

O Sr. Itamar Franco — ... quem sabe, então, através da palavra de V. Ex^a, o PMDB, nosso grande Partido, Partido que ajudei a fundar nas Minas Gerais — ninguém acreditava — quem sabe, não apenas o PMDB mas o PDS também, possa acordar desse sono letárgico em que está.

O SR. PEDRO SIMON — Muito importante o aparte de V. Ex^a. Realmente, está aí, pela palavra do Senador Itamar Franco, pela palavra do PMDB, pela palavra do Senador Saturnino, Líder do PDT, tenho certeza absoluta, embora não esteja presente, também pela palavra do Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB, a unanimidade das Oposições, a questão está posta e repare que o Senador Itamar Franco a colocou de uma maneira tremendamente objetiva. O Presidente do Congresso Nacional chamar as Lideranças e buscar o entendimento, entendimento em cima disso que está acontecendo agora, agora, já que nós não podemos fugir a essa realidade de que o acordo pode ser assinado sem que seja ouvido o Congresso Nacional, procedimento que tenho as minhas dúvidas, até porque acima de uma Constituição, que não é uma Constituição, é uma carta outorgada, há o princípio da ética, o princípio da moral, o princípio do respeito. Para mim, acima de uma carta outorgada por três Ministros militares, que usurparam a Presidência da República, está algo que me parece ser o bom-senso de qualquer cidadão. Como podem três Ministros assinar um acordo que envolve bilhões de dólares, o destino desta Nação, sem que esta Casa tenha alguma participação? Como pode? Se é um prefeito, pedem impeachment do prefeito, se é o governador do Rio, de São Paulo, ou do Rio Grande do Sul é a intervenção. No entanto, a nível federal, essas coisas acontecem. Então, parece que temos algo a analisar. Lavar as mãos, como Pilatos, a Constituição impede: não é competência desta Casa, perdoem-me, mas parece o pior caminho. A mim, ainda acho melhor o caminho daqueles que aplaudem, dos que estão de acordo, do que daqueles que acham um absurdo, um escândalo, mas cruzam os braços sem nada fazer, porque o silêncio é a convivência, e a convivência é a co-responsabilidade. Se o Sr. Delfim faz o que está fazendo, se continua Ministro, e se o modelo é esse que aí está, não tenhamos nenhuma dúvida, as coisas acontecem assim, porque S. Ex^a tem, ou teve até ontem, o aplauso, a defesa sistemática. Quantas e quantas vezes os Senadores do antigo MDB, da Oposição, vinham para cá denunciar esse processo e o Senador Saturnino Braga era um dos que, desde o início, a sua especialidade era o debate e a crítica ao modelo econômico, o seu nome, muitas vezes, foi proibido de sair nos jornais deste País. No entanto, aquilo que ele afirmava ontem está se repetindo, item por item, numa realidade.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Pedro Simon,...

O SR. PEDRO SIMON — Um momentinho, só para concluir.

Hoje me parece que a nossa participação é necessária e nós temos que escolher o nosso caminho, o da emenda que está sendo apresentada vai sofrer uma longa demora. Eu, honestamente, não sei como um Senador da República vai deixar de votar a favor de uma emenda constitucional, que diz que compete a esta Casa aprovar, não só as contas, os empréstimos e os acordos dos municípios e dos Estados mas, também, da União. Mas nós estamos vivendo uma hora tão crítica que não podemos esperar a aprovação de uma emenda. Temos que decidir já e agora. E fórmula de decidir já e agora é nos posicionar-

mos. Eu concordo com o ilustre Vice-Líder do PMDB, Senador Carlos Alberto, no sentido de que...

O Sr. Carlos Alberto — Do PDS.

O SR. PEDRO SIMON — PDS. Às vezes a gente sente saudades.

O Sr. Carlos Alberto — V. Ex.ª sente saudade do PTB?

O SR. PEDRO SIMON — Muita, do velho PTB tradicional. Muita saudade.

V. Ex.ª, não há dúvida nenhuma, de que a afirmativa me parece importante e necessária. Nós temos que tomar uma posição agora, neste momento, nesta altura dos acontecimentos. E a posição que nós podemos tomar é ao sentido da manifestação do Congresso, porque se o Congresso se manifestar, se o Presidente do Congresso, como disse o Senador Itamar Franco, Senador Nilo Coelho, chamar as Lideranças de Governo e de Oposição, e se elas se reunirem adotando uma providência no sentido de buscar, com rapidez, com urgência, urgentíssima, um posicionamento em cima dessa matéria, não acontecerá de o Dr. Delfim Netto tomar as decisões e assinar sem, pelo menos, prestar contas a essa comissão que seria formada nesta Casa.

O Sr. Milton Cabral — Permite V. Ex.ª um aparte, nobre Senador.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Milton Cabral — Nobre Senador Pedro Simon, realmente esse assunto não é como V. Ex.ª diz e em minha opinião uma participação necessária do Congresso, mas em minha opinião uma participação obrigatória. Eu não vejo como o Congresso pode abster-se de debater a grave questão econômica. Esta é uma questão suprapartidária. O que eu acho, isto é uma opinião pessoal, é que não cabe, nesta altura dos acontecimentos, cairmos na análise das razões, ou analisar-mos o passado, os motivos que levaram a esta situação, a nos debruçar-mos na análise de soluções. Isto, para mim, seria válido. O Congresso, através das Lideranças, e neste sentido eu estou inteiramente de acordo com a posição colocada pelo Senador Itamar Franco e pelo Senador Roberto Saturnino, de haver um interesse especial desta Casa e da Câmara dos Deputados, enfim, do Congresso Nacional, para discutirmos as soluções e ouvirmos algumas opiniões importantes. Vejo, por exemplo, vez por outra, uma opinião que me parece muito abalazada, do Dr. Octávio Gouvêa de Bulhões, que tem apresentado algumas sugestões importantes, sobretudo, sobre a questão da correção monetária. Estamos, também, vendo, frequentemente, opiniões dos nossos melhores empresários, dirigentes de órgãos de classe, emitindo opiniões sobre soluções. Nós não somos técnicos aqui, não somos profissionais da economia, mas sabemos o que o povo quer, o que o povo deseja e temos experiência, uma longa vida política, que nos permite ter sensibilidade e compreensão para as soluções que nos pareçam mais claras, eficientes e mais objetivas. Não queria discutir qual o mecanismo, qual o instrumento mais prático, isso precisaria até de uma conversa mais aprofundada para encontrar os caminhos, o mecanismo de como poderíamos tratar deste assunto. Talvez uma reunião ou uma comissão especial técnica, como na Comissão de Economia, enfim, não queria entrar no mérito dos instrumentos. Mas, minha opinião pessoal é a de que o Congresso não pode se furta ao debate dessa questão, buscando colaborar, inclusive com o Executivo, com opiniões muito bem fundamentadas, baseadas nas experiências mais respeitável deste País, que são essas pessoas que estamos citando aqui e outras que possam ser convocadas para debater conosco, num entendimento franco e leal, com o objetivo de colaborar para o País sair deste impasse. Esta é a minha opinião.

O SR. PEDRO SIMON — E V. Ex.ª concordaria, no sentido de que essa comissão, assim que fosse constituída,

seria ouvida pelos Ministros da área econômica, antes de assinarem novos acordos com o Fundo Monetário Internacional?

O Sr. Milton Cabral — Eu disse antes. Não queria entrar no debate de qual o mecanismo ou o instrumento mais apropriado, isso precisaria de um entendimento, uma conversa mais aprofundada a esse respeito. Acho que temos que participar, obrigatoriamente, desses fatos, dessa discussão, na busca de soluções. E o Congresso Nacional, se não se preocupar com isso, especificamente, intensamente tenho certeza de que o povo não irá entender a nossa omissão.

O SR. PEDRO SIMON — Importante o aparte de V. Ex.ª. Realmente, o povo não vai entender a nossa posição. O povo não vai entender, como, perdoe-me a sinceridade, o povo não está entendendo. Vamos ser franco e, a esta altura, não é Deputado do PMDB, não é Parlamentar do PDS, não é do Governo, não é da Oposição, na rua o que a gente ouve, o que a gente sente é o eleitor olhar para nós e dizer: "Vocês, políticos, não adiantam nada. Na verdade o BNH está aumentando 130%; na verdade, o preço do pão está dobrando; na verdade, os preços dos medicamentos estão triplicando, quadruplicando, vocês vêm nos procurar nas vésperas das eleições. Passaram as eleições, a situação piora cada vez mais, e esses políticos não resolvem coisa nenhuma."

É verdade. Isso é o que se sente no clamor popular. Hoje, um ilustre Senador do PDS fez um pronunciamento da maior gravidade, onde mostrou que o aumento dos preços dos medicamentos, no último ano, triplicou o aumento normal do custo de vida neste País. Em alguns casos, aumentou 1000%, 1500%. Essas coisas acontecem! O pronunciamento foi feito no Senado da República, e ficará no pronunciamento. Provavelmente, pouca coisa sairá nas páginas dos jornais de amanhã. Se sair, também ficará na publicação dos jornais de amanhã.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador Pedro Simon, acho que toda esta Casa está suspensa nas palavras de V. Ex.ª, nesse discurso desta tarde. Não somos economistas, mas eu queria lembrar um aspecto do problema que V. Ex.ª levanta, no fato de que se for assinado o acordo sem que seja discutido e sem que alguns dos problemas sejam levantados aqui — eu queria dizer, como representante do povo, e V. Ex.ª é também — além da desconfiança do eleitor de que não podemos fazer nada, teremos também, os reclamos e a angústia com relação ao fantasma do desemprego. Desemprego que, a esta altura, vai ganhando campo em todo o País, não só em São Paulo e Rio. Vai para o Nordeste, também. Lembro-me que em um dos pronunciamentos de V. Ex.ª como também do Senador Roberto Saturnino, ele chamava a atenção para o fato de que estamos reunindo todo o dinheiro que temos para pagar a dívida. E, entretanto, paramos a Nação, entramos em recessão e, inclusive, o desemprego é consequência dela, porque tudo o que temos em matéria de dinheiro é para pagar lá fora. Então, aí é que o nosso nobre companheiro Roberto Saturnino defendia o que S. Ex.ª chamava a moratória, para poder parar o pagamento externo, de uma forma negociada, que não trouxesse aqueles inconvenientes de não se poder importar, mas retomar o desenvolvimento, porque, sem criar empregos, como é que essa população sobrevive? O brasileiro não tem em que se segurar. Ele, perdendo o emprego, passa fome mesmo. E, da fome, vai ao desespero. E é o que está acontecendo. O nobre Senador Roberto Saturnino citou, lembro-me bem disso, o Presidente da Shell, que dizia que a companhia ia investir, porque achava que o País tinha que retomar o desenvolvimento, antes de cuidar de pagar a dívida, e que, na posição em que o Brasil está, ele pode negociar, firmemente negociar, no sentido de segurar um pouco o pagamento, enquanto resolve o

problema interno, que é grave. E o desemprego leva ao desespero e à convulsão social. V. Ex.ª propõe um pacto numa hora das mais dramáticas. E acredito que está na hora mesmo de juntar-nos todos, sem regimentos, sem apelarmos para artigos. Juntar-nos todos nós aqui para discutir isso. E propor aos homens da área econômica que não assinem nada, antes de os representantes do povo dizer alguma coisa sobre a grave situação da Nação. Parabéns a V. Ex.ª pela proposição e pelo acerto do discurso.

O SR. PEDRO SIMON — Lembra V. Ex.ª um fato da maior importância, Sr. Senador Alberto Silva. Está aqui o jornal O Estado de São Paulo:

"A renda per capita caiu 1,1 em 1982, informa o Banco Central."

Quer dizer, o Brasil caminhou para trás, no ano passado. Nós tivemos a época do milagre, 10%, 9%, 8%. Agora, foi menos 1,1%. Isto, antes do pacote recessivo; foi no ano passado. A serem adotadas as medidas do Fundo Monetário Internacional, que são de arrocho salarial, de contenção de despesas, de retirada do subsídio para a agricultura, o déficit será ainda maior; as dificuldades serão ainda maiores; o drama que vamos viver ainda será maior.

Reparem, no jornal de Porto Alegre, Zero Hora, a afirmativa do Ministro-Chefe do EMFA. É verdade que S. Ex.ª fala de uma maneira muito fria sobre a questão demográfica, mas é um item importante do seu pronunciamento:

"Vai ser uma classe de um milhão e meio, um milhão e 500 mil jovens que têm que se inscrever para prestar o serviço militar — um milhão e 500 mil jovens —. Desse um milhão e 500 mil — diz o Ministro-Chefe do EMFA — 50% dessa juventude foi recusada por problemas de saúde — 750 mil jovens foram recusados por problemas de saúde —. Eles poderiam, no ano seguinte, com tratamento médico, se reapresentarem, mas, a maioria desses incapazes são incapazes definitivamente."

Com 18 anos, são incapazes definitivamente, por questões de saúde, de prestar o serviço militar. E continua o ilustre homem de nossas Forças Armadas:

"A Nação vai ter que carregar esse peso nas costas, a sociedade brasileira, todo mundo."

Só que eu não diria com esta frieza: "A Nação vai ter que carregar esse peso nas costas". Parece-me que esse é o peso dramático de uma realidade social que estamos vivendo, onde, pela fome, pela subnutrição, o feto já inicia com carências alimentares e carências de desenvolvimento de uma pessoa que, como está demonstrado nos estudos do Nordeste, praticamente, contribuirá para a criação de uma sub-raça, acostumada a conviver com a fome e sem o desenvolvimento quer físico e quer intelectual.

Pois diante dessa realidade, diante desses números, a grande solução é o controle demográfico. E ele explica que há um equívoco nesse sentido, que o Brasil é um País grande, porque tem a Floresta Amazônica, que tem que ficar como Floresta Amazônica, tem uma área que é improdutivo e nós temos que marchar para a questão demográfica. Eu não sei, mas a mim parece, Sr. Presidente, que ao mesmo lado em que vemos essa notícia, o Jornal do Brasil publica a safra dos grandes banqueiros e das grandes fortunas mundiais. E entre os grandes banqueiros, com fotografias, estão os brasileiros: um com 500 milhões de dólares, outro com 200 milhões de dólares, outro com 200 milhões de dólares, outro com 150 milhões de dólares, outro com 150 milhões de dólares e outro com 100 milhões de dólares. O Brasil já figura, na Revista Internacional, com fotografia e biografia dos grandes banqueiros internacionais. No entanto, no pacote que saiu, nenhuma medida com relação a eles, nenhuma

ma vírgula. Pelo contrário, aquilo que afirmei desta tribuna, modestamente, analisando o pacote, quando eu afirmava que não via uma medida que traria diminuição nos juros bancários, a associação deles terminou de reconhecer e saiu nos jornais de ontem: os juros aumentarão.

Reparem que, na hora de arrocho salarial, o corte é vertical, é profundo. Na hora, por exemplo, da especulação no open é 4%. Ora, Sr. Presidente, quem está ganhando 12, 13, 14% ao mês, qual é a preocupação de, invés de ganhar 100%, ganhar 96%. É piada; é anedota. Mas, é com esse medo, é tremendo que se toca no setor banqueiro. Não é por nada que o Sr. Delfim sai do setor banqueiro, vai para o ministério, sai do ministério, vai para o setor banqueiro. Não é por nada que os homens que estão nesta área, eu não sei por que, porque não é um grande empresário? Por que não é um grande homem de negócios? Por que não é um homem ligado a qualquer outro setor? Mas, são homens ligados ao setor banqueiro e, coincidentemente, é o setor que vem desenvolvendo, crescendo, progredindo, à custa do restante da Nação.

Sr. Presidente, parecem-nos que estamos realmente diante de um momento sério. Mas, devo uma resposta ao nobre vice-Líder do PDS, meu prezado amigo, que tanto admiro, Senador Carlos Aberto. S. Ex^a diz que é hora de debatermos os problemas econômicos, os problemas sociais. Sim. Que é hora de nós analisarmos essa questão. Sim. Mas diz que não é hora do PMDB falar em eleições diretas. Por quê? Em primeiro lugar, o PMDB não está indo às ruas com uma tese só, isolada: eleições diretas. O PMDB está indo às ruas com o projeto de eleições diretas e o projeto de emergência para debates do Senador Teotônio Vilela, onde S. Ex^a debate as quatro grandes dívidas, deste País, e apresenta um equacionamento para essas dívidas. S. Ex^a debate a dívida externa e defende a moratória; S. Ex^a debate a dívida interna e faz análise de que, há cerca de três anos, eram oitocentos bilhões de cruzeiros; quando S. Ex^a escreveu a obra dele no início do ano, eram nove trilhões de cruzeiros; hoje, está em treze trilhões de cruzeiros. E S. Ex^a apresenta uma proposta para a dívida interna. S. Ex^a apresenta uma proposta para a dívida política do Governo a nível de eleições diretas para a Presidência da República, a nível de analisar, revogar ou alterar a Lei de Segurança Nacional, a nível de libertar os sindicatos e respeitar o direito de greve, apresenta conclusões e sugestões para a dívida social, no sentido que é exatamente buscar, com a moratória, com as verbas, com o dinheiro que deixará de sair pela sangria do pagamento da dívida externa, tentarmos buscar uma alternativa do modelo interno, no sentido de olhar para o social, para o humano, a fim de darmos condições de aumentar o poder de consumo para que os milhões de brasileiros, que não produzem e não consomem, tenham perspectivas de poderem produzir e de poderem consumir, participando do mercado nacional.

Então, o PMDB não está na rua com uma proposta vazia, porque, para o PMDB, nós estamos vivendo uma gravíssima crise econômica e social, mas não podemos nos esquecer, não porque buscamos o revanchismo, não porque estamos querendo aqui cobrar, ou buscar a prestação de contas a nível de passado. Felizmente o PMDB é um Partido que, apesar das mágoas e das injustiças que companheiros bravos seus tenham sofrido no passado, é um Partido voltado para o futuro deste País. E se é um Partido voltado para o futuro deste País, nós temos que constatar a importância e o significado de que esses problemas são econômicos e sociais, mas a sua solução passa por uma decisão política. A moratória terá que ser uma decisão política do povo brasileiro. Assim como, na nossa opinião, para mudar o modelo econômico, para mudar o modelo social, nós temos que buscar a mudança da realidade político-institucional deste País. E a nós parece que a eleição direta é tremendamente importante e necessária para a Nação.

Parecem-nos tragicômico. Pesquisas como as de um grande jornal de circulação nacional, três páginas. Porque, na verdade, nós estamos vivendo hoje um Brasil de castas. Temos aquele que pertence à casta tremendamente inferior, não tem nenhum significado. É o brasileiro comum. É a esmagadora maioria do povo brasileiro; 99,99% do Brasil não pita, não cheira, não tem nenhum significado. Vá ver se o Deputado Salim Maluf vai procurar esses brasileiros. Esses brasileiros não têm nenhum significado.

Temos uma outra casta, na qual, de certa forma nós, da Oposição, estamos dentro dela. Nós integramos esse colégio eleitoral. Então, pode-se dizer que figura afinal, na opinião pública, que nós eleitores, mas também estamos imbuídos de uma realidade que nós não temos legitimidade popular para falar em nome do povo. Eu, por exemplo, fui eleito em 1978, e em 1982, fui candidato e perdi; Como eu posso dizer que hoje eu represento o povo brasileiro, o gaúcho, para, em nome do povo do Rio Grande do Sul, eleger o futuro Presidente da República? E só as mudanças, Sr. Presidente, que se operam neste País de 15 de novembro até hoje, e não digo as que vão se operar de hoje até 15 de janeiro de 1985. Nós fomos para as eleições até o dia 15 de novembro dizendo: "O Brasil vai recorrer ao Fundo, o Brasil não tem condições de pagar a dívida". E o Dr. Delfim Netto ia para a televisão nos chamando de malucos irresponsáveis, garantindo que as dívidas seriam pagas rigorosamente no vencimento. E o Brasil foi ao Fundo.

Como votariam os agricultores lá do Rio Grande que, em grande parte, votaram no PDS, e que agora retiraram o subsídio para as suas plantações? Não, Sr. Presidente. Dizer: "Mas, em 15 de novembro, os eleitores, quando votaram no Senador, quando votaram no Deputado, já sabiam que, dois anos e meio depois, eles iam eleger o Presidente da República", é piada, me perdoem a franqueza, é anedota. O eleitor votou no vereador, o eleitor votou no prefeito, o eleitor votou no deputado, o eleitor votou no senador, o eleitor votou no governador, mas não passou pela cabeça — eu diria — de nenhum eleitor, claro que de nenhum estou exagerando, mas da absoluta esmagadora maioria do eleitorado brasileiro não passou pela cabeça de que ele estava votando no fulano para deputado, e esse fulano em que ele estava votando para deputado, em seu nome, dois anos e meio depois, escolheria o Presidente da República. Então nós, do PMDB, membros do Colégio Eleitoral o consideramos ilegítimo. Somos de segunda casta.

Agora, temos os nobres que são os do PDS, esses não têm nenhum drama de consciência, nenhuma preocupação, absolutamente nada, esses estão dentro do Colégio e ali estão tranqüila e serenamente disputando, dentro do Colégio, a busca do candidato à Presidência da República. Foi o próprio Presidente da República que, em informação a um Deputado do PDS, que a imprensa publicou, teria dito que fala-se que um voto desses convencionais estaria, talvez, por volta de 40 milhões de cruzeiros. A imprensa publicou, 40 milhões de cruzeiros!

Ora, Sr. Presidente, quer o vive-Líder do PDS dizer que uma campanha do PMDB, buscando uma mobilização popular no sentido de se fazer uma eleição direta, e reparem que foi o Senador Roberto Campos que da tribuna do Senado, onde defendeu a eleição indireta, afirmou que se este País tiver a ameaça de uma convulsão social, a solução é a eleição direta. E olhe, Sr. Presidente, pelo amor de Deus, ao longo de minha vida venho pregando no sentido da importância de lutarmos por uma saída pacífica neste País. Sou daqueles que reconhecem que, por mais difícil que seja nossa situação, por mais dramática, só o entendimento, só a via democrática do voto e da urna é que poderá normalizar a vida brasileira, jamais o da violência, jamais o da insurreição, jamais o da luta de brasileiro contra brasileiro.

Mas se eu defendo isso, Sr. Presidente, as constatações estão aí, na palavra de Dom Evaristo Arns... (o Sr. Presidente faz soar a campainha) — Já encerro, Sr. Presidente na palavra dos homens mais responsáveis da OAB, na

palavra de homens os mais responsáveis da sociedade brasileira, dizendo que, na verdade, se coisas concretas não forem oferecidas ao povo, o País poderá estar à beira de uma insurreição social.

Então, Sr. Presidente, no momento em que o PMDB vai para a rua, vai levando propostas concretas, proposta no sentido de uma eleição direta que busca legitimar o Poder, proposta concreta no sentido de apresentar um plano alternativo de emergência que é o Projeto Teotônio Vilela.

Encerro, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância de V. Ex^a, pedindo desculpas pelo exagero. Mas, gostaria de fazer um apelo a V. Ex^a. Ontem, o Senador Itamar Franco formulou uma manifestação desta tribuna, hoje, nós reiteramos essa formulação por parte do Senador Itamar Franco. O Senador Roberto Saturnino, Líder do PDT, fez o mesmo apelo, e o Vice-Líder do PDS, Senador pelo Rio Grande do Norte, concordou com a mesma tese.

Sr. Presidente, somos aqui, afinal, conhecidos no Brasil como a Câmara Alta. Formularíamos a V. Ex^a, em nome do PMDB, um apelo no sentido de que V. Ex^a levasse ao Presidente do Congresso essa proposta que é feita concretamente pelo PMDB, pelo PDT e pela Vice-Liderança do PDS.

Nós gostaríamos, Sr. Presidente, da mesma maneira que estamos fazendo a proposta publicamente da tribuna do Senado, que recebêssemos de V. Ex^a, levando à consideração da Mesa, uma resposta concreta e objetiva, para que nós tivéssemos realmente algo de concreto e algo de objetivo; porque senão, Sr. Presidente, nós estamos nos enganando a nós mesmos, nós estamos brincando de fazer política e ocupando esta tribuna para esconder o pensamento, esconder o que sentimos. Por isso, com o maior respeito, formulo a V. Ex^a, em termos da proposta do Senador Itamar Franco, da proposta do Senador Roberto Saturnino Braga, em termos do assentimento do ilustre Vice-Líder Senador Carlos Alberto, do PDS, em nome da nossa palavra, o apelo a V. Ex^a, para que V. Ex^a, em levando à consideração da Mesa, nos trouxesse uma resposta para que nós pudéssemos saber se há ou não a possibilidade desta Casa ter participação, para que os futuros acordos Brasil-Fundo Monetário tivessem, pelos menos, o conhecimento desta Casa.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esta Presidência informa que terá a máxima satisfação de levar ao conhecimento do Presidente Senador Nilo Coelho a reivindicação de V. Ex^a nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Virgílio Távora — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, como líder, ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Estima-se em quinhentos e sessenta bilhões de cruzeiros por ano os gastos da rede médica da Previdência Social com o atendimento à subnutrição infantil. Apesar disso esse entendimento não alcança toda a infância carente, principalmente preventivo e direto quando, anualmente, são internadas numerosas crianças nos hospitais públicos, tendo como diagnóstico a subnutrição.

O problema deve ser encarado sob dois aspectos: o da educação alimentar e o da garantia de ração bastante a todas as crianças brasileiras.

No primeiro caso, tivemos a experiência do antigo Serviço Alimentar da Previdência Social, que fornecia al-

moço aos trabalhadores, nos maiores centros urbanos, fazendo com que, residentes na periferia, eles economizassem apreciavelmente na condução entre a casa e o trabalho.

Estão entre os egressos do antigo SAPS vários de nossos melhores dietistas, responsáveis por ampla bibliografia, em livros de divulgação popular e folhetos, pela difusão dos bons hábitos alimentares, incrementando as refeições mais nutritivas e mais baratas.

Essa experiência poderia ser retomada, com grande vantagem.

Outro problema é o da alimentação suficiente, principalmente no período de crescimento.

Sabe-se, hoje, que se reduzem tanto a evasão escolar como a repetência, quando se distribui a merenda escolar. Verifica-se, igualmente que, onde há creches em maior número, diminui a subalimentação infantil.

Mas, tanto quanto a rede de creches, precisa ser ampliada no País a rede de ensino do primeiro e segundo graus, quando, atualmente, a maior população escolar estuda em escolas de apenas uma ou duas salas de aula, enquanto o nível de reprovação atinge cinquenta por cento.

Os índices de mortalidade infantil continuam tristemente elevados, cronicamente marginalizadas vinte e cinco por cento de nossas crianças e aumentando, na adolescência, os índices de criminalidade.

O problema começa cedo. Inicia-se com a subalimentação, agravada, a cada ano, pela pauperização do proletariado da classe média.

Para enfrentar esses problemas, como os das favelas, o da criminalidade juvenil, o da marginalização social, são necessárias medidas energéticas e urgentes. Essa dívida, produzida pela sociedade brasileira, deve ser resgatada com a maior brevidade, em favor das novas gerações, que nos devem substituir no serviço da grandeza do País. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, lendo o Jornal de Brasília, do dia 16 do corrente, desejo ressaltar a notícia que este órgão da imprensa de Brasília traz, referente à situação de Mato Grosso, quanto à crise que assola o Brasil.

Alguns mal informados e fanáticos políticos governistas querem vender a imagem de um Mato Grosso feliz, uma espécie de uma ilha de felicidade, de bonança, de felicidade do povo de Mato Grosso, como que num milagre econômico, ou seja, o nosso Estado, estaria imune à crise nacional. Pura demagogia, bem como falta de sentir, de fato, a angústia, a miséria do povo de nossa terra, que se alastra por todos os rincões do imenso Mato Grosso.

Desemprego, fome, subnutrição, subemprego, falta de escolas, ausência de saúde pública, são as tóxicas que infestam a recessão mato-grossense. E quem diz, isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é um elemento da oposição, mas sim, uma pessoa ligada até familiarmente à alta cúpula do Partido do Governo de Mato Grosso. Trata-se do Dr. Gilson de Arruda, Presidente da Associação dos empreiteiros de Mato Grosso.

Eis o que afirma o Sr. Presidente da AMEOP, conforme a publicação do Jornal de Brasília, do dia 10 do corrente:

EMPREITEIROS DENUNCIAM RECESSÃO E DESEMPREGO

Cuiabá — O presidente da Associação dos Empreiteiros de Mato Grosso, Gilson Gonçalves de Arruda, denunciou, após uma reunião extraordinária com vários empreiteiros, que existem, somente na área da construção civil 25 mil desempregados em Mato Grosso. Ele desmentiu o governador Júlio

Campos e o delegado regional do trabalho, João Bem Dias de Moura, de que "em Mato Grosso não há recessão nem desemprego".

Gilson Arruda disse não ver qual a vantagem no fato de Mato Grosso ser "uma ilha cercada de PMDB de todos os lados". Para ele, "não há vantagem nenhuma Mato Grosso ser governado pelo PDS, pois até agora ainda não tivemos qualquer prova de que Mato Grosso é um Estado privilegiado, conforme dizem as autoridades". Mato Grosso precisa ser visto com outros olhos e não pura e simplesmente como se fosse um Estado maravilhoso, que pode ser a solução do Brasil mas que não recebe qualquer atenção por parte do Governo Federal — acrescentou.

Segundo o presidente da AMEOP, a situação da construção civil em Mato Grosso, é preocupante e, prova disto, é a existência de 25 mil desempregados, além da constatação de que houve, este ano, mais saque do que entrada no FGTS. Ele acusou a União de fazer descalço por Mato Grosso, não dando a atenção que o Estado esperava com a sua divisão.

O programa de investimentos da área federal em Mato Grosso reduziu em pelo menos 80 por cento, de acordo com a lei complementar que dividiu o Estado. O programa de apoio ao Estado (Promat) prevê, em sua programação, a aplicação de investimentos e custeio da ordem de 3 milhões de ORTNs, (o que foi conseguido pelo Estado em seu primeiro ano após a divisão), mas este ano foi liberado apenas 1,08 milhão de ORTNs — disse Gilson Arruda.

Envio os meus aplausos ao Dr. Gilson Arruda pela coragem cívica de tirar a máscara do governador "entre aspas", de Mato Grosso, que, irresponsavelmente, quer vender a imagem de um Mato Grosso como uma ilha de felicidade, dentro de um contexto dos mais trágicos que é o do Brasil, o que não é verdade.

Nada disso se dá, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a verdade "nua e crua" é que o povo do meu Estado está sofrendo na carne, como todo o povo brasileiro as agruras da recessão, produto gerado pela incompetência geral que reina nos altos escalões da República, especialmente na área econômico-financeira, tendo como grande responsável o Senhor Presidente da República.

Como disse alguém do Partido do Governo: "Pode-se enganar o povo, mas esse é um fato cruel!"

O Dr. Gilson de Arruda, como a sua verdade, não se alinha entre aqueles que aspiram a enganar o povo.

O Governador, entre aspas, de Mato Grosso o maior festeiro do Estado, pois só se preocupa em organizar manifestações e festas, objetivando ser o centro das atenções (o analista explica o fato), no último sábado já recebeu o troco do povo cuiabano, que o vaiou estrondosa e energicamente, no "Estádio José Fragelli", na Capital. Não se engana o povo todo o tempo. O Governador de Mato Grosso, "fruto da fraude e da corrupção", já sentiu, pessoalmente, com cem dias de "desgoverno" que a população de Cuiabá, que nunca acreditou nele, como se deu a 15 de novembro último, agora, já o demonstra através de uma entusiástica e vibrante vaia, acompanhada de uma afirmação que é impubescível, pelo menos, para os Anais do Senado.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para o cumprimento de uma significativa etapa no âmbito do Tratado de Cooperação Amazônica, e o prosseguimento de esforços no rumo da concretização dos altos objetivos de desenvolvimento harmonioso e de integração física da área, os oito países signatários do Pacto Amazônico farão realizar em Lima, de 5 a 8 de julho vindouro, a primeira Reunião do Conselho de Cooperação

Amazônica, nos termos do artigo XXI do mencionado Tratado.

A realização do evento, cujos resultados não podem deixar de criar expectativas, constituirá oportunidade inestimável para a análise das respectivas políticas nacionais de desenvolvimento, a formalização dos primeiros projetos concretos de colaboração bilateral ou multilateral voltados especificamente para a Amazônica, para o fortalecimento, em suma, do próprio sistema regional.

Assim, a Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica reflete de maneira inofensível, a franca e positiva cooperação presente nas relações entre os países amazônicos, firmes na disposição de alargar os caminhos do entendimento, e em maximizar as oportunidades e as modalidades de cooperação horizontal.

Dentro dessa moldura, inspirou-se, aliás, todo o Pacto Amazônico, cuja letra e cujo espírito encorajam os esforços com vistas a um melhor conhecimento da área, ao desenvolvimento de tecnologias que permitam uma exploração ordenada da região, ao incentivo às iniciativas que contribuam para a prosperidade regional, à crescente unidade e integração latino-americana, e à grandeza comum de nossos países.

É verdade que as relações entre o Brasil e as demais nações do Continente têm história e tradição. São laços assentados em sólidas bases culturais, afinidades e aspirações comuns.

Como afirmou, com propriedade, o ex-Chanceler brasileiro, antes do Tratado, que é de 1978, o ideal de cooperação e o espírito de amizade já inscreviam em seu alicerce o mérito de haver efetuado uma mudança qualitativa nas relações entre o Brasil e os países da região.

Só que agora o diálogo existente se produz em foro adequado, não se esgota no plano dos interesses imediatos ou na esfera puramente bilateral.

O Tratado de Cooperação Amazônica representa, com efeito, não só um marco significativo na trajetória de aproximação entre os povos da área, mas sobretudo, um espaço aberto para o aproveitamento racional dos recursos da região, para o delineamento de diretrizes e cursos de ação dirigidos ao fortalecimento da cooperação regional.

Na opinião do Governo brasileiro, os planos de desenvolvimento do setentrião nacional só terão a lucrar com o advento da cooperação entre os países-membros do Tratado, cooperação essa que deve ser facilitada em todos os níveis, institucionais e técnicos, envolvendo tanto as agências regionais de desenvolvimento, quanto as empresas que atuam na região, e abrangendo a convocação de seminários, simpósios e conferências, sobre temas de interesses daquele espaço da geografia americana, sempre em benefício dos países e, em especial, das populações que ali vivem e trabalham.

Com esse espírito, comparecerá o Brasil à I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica.

Conscientes, ademais, de que o processo de integração regional reclamava novas medidas para seu aprimoramento, novos campos de atuação para o aproveitamento crescente do potencial de cooperação dos países da área, a Delegação Brasileira junto àquele Conselho oferecerá subsídios e propostas voltadas para a concretização dos objetivos do sistema regional, e para a tomada de decisões atinentes a setores e projetos prioritários, dando mostras de inabalável determinação de dar a esse processo uma trajetória ascendente.

Nessas condições, estou seguro de que o encontro a ser mantido ensejará amplo e positivo intercâmbio de que opiniões e pontos de vista, e o mesmo espírito franqueado ao diálogo sincero e aberto alentará os países integrantes a expandirem suas esferas de entendimento, e seus programas de colaboração e desenvolvimento.

Durante a Reunião, em que deverão ser institucionalizadas as quatro Comissões Especiais acordadas em Belém, por ocasião da 1ª Reunião de Chanceleres da área (Comissões de Cooperação Técnica; de Cooperação para Ciência e Tecnologia; de Planejamento da Infra-Estrutura de Transporte e Comunicações; e do Fundo

de Pré-Investimento), o Governo brasileiro levará ao conhecimento de seus parceiros no Pacto, as linhas gerais dos programas e projetos nacionais na Amazônia brasileira, ressaltando suas diretrizes que as quatro áreas temáticas identificadas naquela oportunidade continuam a merecer todo o empenho das nossas autoridades.

O processo de institucionalização desses novos mecanismos, destinados a fazer progredir a cooperação regional já existente, segundo proposta do Governo brasileiro, deve obedecer a esquemas já implantados em outros organismos internacionais. Assim, as Comissões Especiais seriam constituídas para cuidar de temas ad-hoc de interesse de países participantes, e não necessariamente de todos os países membros, e por cujo financiamento somente as nações que participarem serão responsáveis. Em outras palavras, as quatro Comissões Especiais teriam o caráter de participação aberta (*open-ended*) para os Estados Partes do Tratado, reunindo, porém, cada Comissão apenas os países que demonstrarem interesse pelos temas propostos.

Entende, ainda, o Governo brasileiro que a questão das sedes para tais Comissões constitui assunto que o Conselho poderá emitir opinião, *ad referendum*, porém, da II Reunião dos Ministros das Relações Exteriores, a realizar-se possivelmente ainda no corrente ano. Acredita, entretanto, que para agilizar o processo de cooperação, conviria que fosse escolhido pelo Conselho a sede da 1ª reunião de cada Comissão Especial, de acordo com o oferecimento dos países interessados.

Conforme acentuará o documento nacional brasileiro a ser apresentado em Lima o comprometimento dos Governos dos países amazônicos com a questão da cooperação científica e tecnológica, registrada no artigo IX do tratado, representa matéria prioritária para o desenvolvimento regional.

À luz desses preceitos, consideramos imprescindível a concentração dos recursos disponíveis nessa área em programas realizados por núcleos de excelência científica e tecnológica, evitando-se a dispersão de verbas por um número excessivo de áreas de estudo. Ressalte-se que "essa concepção gradualista de ilhas de competência em ciência e tecnologia, coincide com os resultados das missões técnicas e diplomáticas trocadas pelo Brasil e os demais países amazônicos".

Nesse campo específico, o País vem cogitando a elaboração de uma vasta Bibliografia Amazônica, que propicie aos pesquisadores um melhor conhecimento da região, em grandes e numerosas áreas de conhecimento.

Por outro lado, o Governo brasileiro está convencido de que as áreas de cooperação científica e tecnológica, no âmbito do Tratado, coincidem com aquelas do Programa do Trópico Unido, coordenado pelo CNPq, (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), instituído em 1972.

A composição dessa ação programada para a Região Amazônica está fundamentada em subprogramas relacionados com:

- Recursos Florestais
- Química de Produtos Naturais
- Recursos Pesqueiros
- Energia
- Meteorologia e Climatologia
- Recursos Minerais
- Agropecuária Tropical
- Ecologia
- Educação e Cultura
- Medicina Tropical e Saúde.

Com relação a esse último item, é-me grato antecipar que a Delegação brasileira espera propor a realização de uma ampla campanha, com a participação dos oito países do Pacto, para a erradicação do mosquito Aedes Aegypti, transmissor da febre amarela e do dengue, moléstias cuja incidência ainda é bastante acentuada na área.

Permito-me ressaltar, à guisa de esclarecimento, que, tendo em vista a implementação dos objetivos do Tratado na área científica e tecnológica, pesquisadores brasili-

leiros visitaram os diversos países do Pacto, a fim de identificar preliminarmente as áreas de cooperação de maior interesse imediato. Dentro desse intercâmbio, dirigentes e pesquisadores das instituições visitadas pelas missões brasileiras, por sua vez, já vieram ao Brasil, com o objetivo de conhecer os esforços nacionais na região e participar de reuniões de trabalho para estabelecer e estratégias comuns.

Dentro do espírito do Tratado, o CNPq já firmou convênios com o Fundo Colombiano de Investigações Científicas e Projetos Especiais "Francisco José Caldas" (COLCIENCIAS); com o Conselho Nacional de Investigações Científica e Tecnológica (CONICIT), da Venezuela; com o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONCYTEC), do Peru; com o Conselho Nacional de Ciência e Tecnologia (CONACYT), do Equador; com a Universidade do Suriname e com o Instituto de Ciências Aplicadas e Tecnologia (IAST) da Guiana.

Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Na área de transporte e comunicações, recordemos que o Pacto Amazônico reconhece a necessidade de um tratamento preferencial para o assunto, por parte dos respectivos Governos, a nível de país e a nível de conexões internacionais.

Ainda nos termos da Declaração de Belém, caberia ao Conselho de Cooperação Amazônica promover a coordenação de planejamentos racionais para a implantação de uma adequada rede nesse setor, que viesse a possibilitar a interconexão dos países amazônicos e suas capitais.

No caso específico do Brasil, vemos que, procurando aperfeiçoar mecanismos institucionais que venham a garantir interconexões seguras com as diversas nações da área, numerosas iniciativas já apontam nessa direção. É o caso, por exemplo, das interconexões rodoviárias Brasil-Peru, Brasil-Guiana e Brasil-Venezuela, acordadas em 1981 e 1982, sob a égide do Tratado.

Dentro desse contexto, a situação pode ser assim esquematizada:

1 — Temos 4 pontos de interconexão com a Bolívia, já com possibilidades de acesso a centros urbanos escolhidos. Dentre essas, ressalto que, partindo de Porto Velho, pode-se ter acesso a San Matias, na fronteira boliviana com o Mato Grosso, pelas rodovias BR-364, 070 e 174. Também de Guarájá-Mirim, através da BR-425, até Abunã, e daí pela BR-364 pode-se chegar a Porto Velho, com possibilidade de ir-se a Manaus (pela BR-319), seguir-se pela mesma BR-364 até Mato Grosso, Goiás, São Paulo e ter acesso a Brasília pela BR-070.

2 — Com o Peru, temos dois pontos principais de conexão, entre Assis Brasil e Iñapari e em Boqueirão da Esperança. Como resultado da visita do Presidente da República àquele País, em 1981, foi assinado um Acordo de Interconexão Rodoviária, com vistas a tornar realidade a vinculação física por rodovia dos territórios brasileiros e peruano.

3 — Com a Venezuela, o ponto de conexão é o marco BV8, na fronteira entre os dois países, ligado a Manaus através da BR-174.

4 — A interligação com a Guiana já é possível a partir de Boa Vista, através de um trecho de 203 quilômetros da BR-401, até o rio Tucutu. No momento, estuda-se a construção de uma ponte de 230 metros sobre o referido rio, na fronteira entre os dois países.

Conscientes, por outro lado, do papel das comunicações na integração amazônica, e com o objetivo de atender às recomendações da cláusula XIII da Declaração de Belém, o documento brasileiro à I Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica abordará a situação da rede de telecomunicações que opera no universo da Amazônia brasileira, dando ênfase às condições relativas às interligações entre o nosso e as demais nações do Pacto.

Basicamente, como se sabe, as ligações internacionais na área são realizadas através de circuitos diretos, via satélite. Existem, assim, circuitos diretos para a Venezuela, Bolívia, Colômbia, Peru e Equador, que são operados por tempo indeterminado e em consonância com a legis-

lação internacional específica. Dos países do Tratado, só não mantemos circuito direto com o Suriname e a Guiana, cujo tráfego é cursado via Nova Iorque.

Mas o Brasil é também favorável à implantação de enlaces diretos, terrestres, para as comunicações regionais, sistema que, além de uma alternativa de corta, proporcionará economia no aluguel de canais à INTELSAT. É verdade, porém, que esse sistema só se justificaria com uma determinada demanda mínima de serviços.

Enlaces diretos, via cabo, já existem hoje entre Letícia e Tabatinga, através de convênio firmado em 1981, entre a TELECON (Empresa Nacional de Telecomunicações da Colômbia) e a EMBRATEL, para a exploração e tarifação de serviços telefônicos. Nos termos desse convênio, ficou estabelecido como tráfego fronteiriço as chamadas entre as cidades de Tabatinga, Marco, Benjamim Constant e Atalaia do Norte, do lado brasileiro, e as cidades de Letícia, Taropacá, Puerto Mariño e Ataquari, na Colômbia.

Sob a égide do Pacto Amazônico estão em negociação, ainda, as seguintes ligações internacionais:

1 — Enlace entre as cidades de Puerto Suarez, na Bolívia, e Corumbá, em Mato Grosso do Sul, considerada a mais importante ligação de fronteira em fase de negociação.

2 — Enlace entre as cidades de Cobja, na Bolívia, e Brasília, no Acre, já em condições de ser operada, faltando apenas, a celebração do respectivo acordo.

3 — Enlace entre as cidades de Gayaramerim (Bolívia) e Guarájá-Mirim, em Rondônia, com vistas ao estabelecimento de tráfego telefônico internacional, fronteiriço e regional. Note-se que os estudos de viabilidade econômica do empreendimento, indicaram demanda suficiente e nenhum problema de natureza técnica. No momento, o prosseguimento das negociações depende apenas de algumas definições de ordem econômico-financeira, que serão levadas adiante por ocasião da Reunião de Lima.

O Brasil considera possível, e nesse sentido procurará iniciar negociações pertinentes quando da referida Reunião, as seguintes novas interligações no âmbito do Tratado:

1 — Enlace entre as cidades de Santa Elena de Uairen, na Venezuela, e Pacaraima, em Roraima, ao longo do percurso da estrada Brasília-Caracas, na fronteira com a Venezuela, através da estação repetidora da Serra do Taiano.

2 — Enlace, via cabo, entre as cidades de Lethen, na Guiana, e de Bonfim, em Roraima.

3 — Implantação de uma rede internacional de estações costeiras, tendo em vista que, na área, grande parte do transporte de superfície é realizado por vias fluviais, o que torna a infra-estrutura de radiocomunicações de apoio à navegação medida imprescindível.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, na reunião de Lima, o Governo brasileiro deverá mostrar-se favorável à criação de um Fundo destinado a financiar a elaboração e execução de projetos de desenvolvimento de interesse de dois ou mais países signatários do Tratado de Cooperação Amazônica, previsto na Declaração de Belém. Os estudos para a criação desse Fundo, entretanto, segundo a ótica brasileira, deverão avançar paralelamente aos programas verificados nos diversos programas de cooperação, e, nessas condições, parece prematuro o momento atual para o exame das questões referentes ao estabelecimento de uma estrutura rígida ou mesmo de um estatuto constitutivo para o referido Fundo.

Dentro desse contexto, a posição concreta do Brasil será no sentido de que o Fundo de Pré-Investimento deverá ser implantado desde já, mas com estrutura flexível, que possa acompanhar, passo a passo, a evolução dos diversos programas em andamento.

Caso venha a ser adotada a tese proposta, poder-se-ia aprovar os primeiros financiamentos no âmbito do Tratado.

Os recursos necessários aos empreendimentos na área da cooperação amazônica, e para a constituição do Fundo de Pré-Investimento, teriam as seguintes origens:

a) fontes nacionais: constituídas por entidades especializadas ou relacionadas com setores financeiros em cada país, com capacidade para realizar operações de pré-investimentos ou conceder financiamentos para projetos de natureza multinacional;

b) fontes regionais: constituídas por instituições regionais de financiamentos; e

c) fontes internacionais: formadas por organismos de caráter internacional ou nacional que projetem seus recursos em escala mundial.

Senhor Presidente, Senhores Senadores, Conforme já foi anunciado às Chancelarias dos países signatários do Pacto Amazônico, o Governo brasileiro pretende incluir o seu Projeto de Hidrologia e Climatologia na Amazônia — criado em 1976, mediante acordo com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) — como uma das modalidades de cooperação instituídas pelo Tratado.

O Projeto, cuja base física funciona em Belém, desenvolve, como se sabe, atividades com o objetivo de estabelecer uma rede regional de observações hidrometeorológicas, que permita a coleta, o registro, o processamento e a análise de dados básicos com as seguintes finalidades:

— orientação para projetos de atividades agrícolas, segundo as aptidões climáticas da área;

— estudos de evaporação e evapotranspiração;
— previsão de secas e inundações;

— definição de uma rede hidroclimatológica mínima para a Amazônia;

— treinamento de recursos humanos, com cursos de especialização;

— organização de um Banco de dados.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como indicador da preocupação brasileira pela conservação ambiental da Amazônia, pretende a Delegação brasileira à 1ª Reunião do Conselho de Cooperação Amazônica levar ao conhecimento dos países integrantes do Pacto a política nacional relacionada com a natureza, e o Plano do Sistema de Unidades de Conservação do Brasil, o que permitirá, por certo, formar uma imagem fiel da realidade brasileira nesse campo e a situação das oito Unidades de Conservação (Parques Nacionais e Reservas Biológicas) existentes no país, vale dizer: o Parque Nacional da Amazônia, o Parque Nacional do Jaú, o Parque Nacional de Pacaás Novos, o Parque Nacional de Cabo Orange, a Reserva Biológica do Rio Trombetas, a Reserva Biológica do Jaru e a Reserva Biológica do Lago Piratuba.

Dentre esses, quero referir-me às unidades existentes no Estado de Rondônia. Menciono, em primeiro lugar, o Parque Nacional de Pacaás Novos, abrangendo as áreas dos Municípios de Guarájá-Mirim, Ji-Paraná, Ariquemas e Porto Velho, cuja criação foi determinada levando-se em consideração que a área, com potencial representativo do ecossistema do cerrado transicional à floresta amazônica, guarda em si todas as particularidades próprias de tal situação.

Cito, em segundo lugar, a Reserva Biológica do Jaru, localizada no limite leste do meu Estado, às margens do Rio Ji-Paraná, que mantém resguardada uma amostra representativa de densa floresta tropical úmida.

Será, igualmente, abordada a situação das nove unidades propostas na região, compostas pelo Parque Nacional do Rio Branco, Parque Nacional da Serra do Divisor, Reservas Biológicas do Oiapoque, de Marajó, de Mucajá, do Rio Anauá do Abujari e do Guaporé, esta última também em Rondônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, em momento em que se aguçam as tensões internacionais e se vêem frustrados esforços legítimos de desenvolvimento, o Pacto Amazônico, identificando áreas de interesses, multiplicando contatos, forjando empreendimentos, e descortinando horizontes ainda não explorados, não é apenas padrão de boa convivência entre Estados, senão se alça como instrumento válido e eficaz para promover o desenvolvimento da área, enfrentar os desafios econômicos e vencê-los.

Numerosas iniciativas conjuntas fortalecem a expectativa de uma aproximação ainda maior entre nossos países, reforçando o panorama da cooperação horizontal, que está a merecer incentivo dos governos signatários do Pacto.

Porque o Tratado de Cooperação Amazônica, mantido em clima de amizade, confiança e respeito, na busca de plataformas comuns para a geração da vitalidade econômica, converge para a equidade, respeita a soberania dos diversos países, é ético e é justo — condições indispensáveis à conduta internacional de todos os povos — e em cada passo tem presente a perspectiva de uma ordem social mais justa e mais duradoura.

Acertaremos, sem dúvida, dispositivos fundamentais que busquem construir relacionamentos horizontais e mutuamente benéficos, que reafirmem a responsabilidade exclusiva dos países amazônicos no aproveitamento econômico da região e na superação do desafio tecnológico que ainda representa obstáculo real ao progresso.

O Pacto Amazônico é hoje uma malha abrangente de interesses válidos e duradouros. Nosso desafio para o futuro será cada vez mais, como já foi dito, um desafio da presença amazônica na vida nacional, para a concretização dos legítimos anseios de desenvolvimento dos povos da região.

Na presente conjuntura internacional é alentador redescobrir a profunda sabedoria do espírito desse tratado.

Estou seguro de que os participantes da 1ª Reunião do Conselho de Cooperação, tudo farão para que esse espírito de cooperação e entendimento continue a influenciar o encaminhamento de negociações de importância decisiva para nossa região.

Estou certo de que dela emergirão ainda mais vigorosos os laços entre nossas nações, e os projetos aprovados representarão contribuições positivas para a prosperidade da área.

Nesse entendimento, congratulo-me, uma vez mais, com o Ministério das Relações Exteriores pela iniciativa do Tratado, que visa a transformar a Amazônia "numa experiência modelar de cooperação a serviços dos povos do continente", formulando os votos para que a Reunião a que me referi, atuando como fator decisivo no futuro do desenvolvimento sócio-econômico da região, possa também cristalizar os anseios de bem-estar e prosperidade da população da Amazônia brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho comunicar-lhes que estou enviando, hoje, telegrama ao Ministro dos Transportes, Sr. Cloraldino Severo, no qual faço-lhe um apelo, em nome do povo, para que não suprima o tráfego de passageiros em trecho da Rede Ferroviária Federal, sobretudo nos Estados de Goiás e Triângulo Mineiro.

Estou alertando o Sr. Ministro sobre a pouca valia econômica dessa medida, que se constitui numa agressão social e financeira aos usuários do transporte ferroviário. Sem contar que essa atitude é contrária à política de economia de combustíveis rodoviários.

De muito mais importância, Srs. Senadores, e de maiores resultados, seria a formulação de uma política de transportes sensata e objetiva, que viesse canalizar para as ferrovias as cargas pesadas, tais como: cimento, madeiras, combustíveis, material de construção, ferro e demais minérios, etc.

Todos sabem que existe um grande desequilíbrio de cargas nos movimentos de ida e volta dos trens. Esse fator se deve, principalmente, à falta de uma política definida e enérgica de transportes no Brasil.

O que pretendo mostrar ao Ministro dos Transportes, Srs. Senadores, é que o tráfego de passageiros, muito embora oneroso, carrega um amplo significado social. Ao contrário, é injusto e anti-social o transporte com frete subsidiado para empresas multinacionais exportadoras de minério de ferro. Este fato se constitui numa das principais causas do grande déficit da rede ferroviária.

Faço este clamor ao Ministro, para que reexamine a decisão de suspender o tráfego de passageiros e, se for possível, procure incentivá-lo com um serviço de melhor qualidade. Afinal, as ferrovias, além do aspecto econômico, têm outras grandes obrigações para com o País.

Para finalizar, Srs. Senadores, quero comunicar-lhes que recebi apelos de prefeituras de quase todos os municípios goianos da região servida pela Rede Ferroviária Federal, no sentido de impedir essa agressão à economia popular.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se às 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 573 a 575, de 1983, das Comissões:

- de Relações Exteriores;
- de Economia; e
- de Educação e Cultura.

2

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 478, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Jurisdição; e
- de Municípios, favorável

O SR. PRESIDENTE (Milton Cabral) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

Ata da 102ª Sessão, em 23 de Junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Máia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 55 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 84, DE 1983

(Nº 5/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Dispõe sobre prova documental nos casos que indicia e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, honrabilidade ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interessado ou por procurador bastante, e sob as penas da lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 55, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposições de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Justiça e Coordenador do Programa Nacional de Desburocratização, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre prova documental nos casos que indica, e dá outras providências".

Brasília, 17 de fevereiro de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 582, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1982, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA JUSTIÇA E COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter a Vossa Excelência o incluído anteprojeto de lei que presume verdadeira a declaração firmada pelo próprio interessado ou seu procurador bastante com o objetivo de comprovar vida, residência, pobreza, dependência econômica, honrabilidade ou bons antecedentes.

2. Trata-se de matéria incluída na competência legislativa da União, nos termos do art. 8º, item XVII, letra b, da Constituição.

3. No campo da Administração Federal, a medida já vem sendo adotada com absoluto êxito desde 1979, por força do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro daquele ano, e do Decreto nº 85.708, de 10 de fevereiro do corrente ano. Em quase todos os Estados vigoram, igualmente, decretos semelhantes baixados pelas administrações estaduais, no âmbito de suas atribuições. O anteprojeto ora sugerido permitirá, entretanto, se convertido em lei, que o princípio tenha aplicação mais ampla, pois se estenderá aos órgãos do Poder Judiciário e suas serventias, com igual repercussão nos Estados e nos Municípios e, ainda, nas relações entre quaisquer pessoas, físicas ou jurídicas.

4. O art. 1º do anteprojeto, ao fixar a presunção de veracidade das declarações pessoais, dispensa o declarante de provar os fatos enunciados, excepcionando, assim, no caso especial das declarações de vida, residência, pobreza, dependência econômica, honrabilidade ou bons antecedentes, a regra geral do artigo do Código Civil que estabelece idêntica presunção, mas não exige o declarante de confirmar, mediante prova complementar, a veracidade do alegado.

5. O parágrafo único esclarece que a norma do art. 1º não se aplica para fins de prova em processo penal.

6. No art. 2º, o anteprojeto prevê a responsabilidade civil, administrativa e criminal do declarante, por falsidade, como consequência natural da atribuição de força probante, per se, à declaração. Assim, apta a produzir, por si só, efeito probante, pela presunção legal de veracidade, a declaração implica, em sua própria essência, o dever jurídico de o declarante dizer a verdade, sujeitando-o em caso de fraude ou falsidade, às sanções penais decorrentes do inadimplemento desse dever.

7. A fim de que não paira dúvida sobre a responsabilidade penal do declarante, deve ela ser assumida por menção expressa a ser inserida na declaração como determina o art. 3º do projeto.

8. A medida ora proposta a Vossa Excelência eleva a nível de lei o princípio, já observado nas relações entre o cidadão e a Administração Pública Federal, Direta e Indireta, da presunção de veracidade, que consiste na crença, até prova em contrário, de que as pessoas estão dizendo a verdade, uma vez que os casos de falsidade não configuram regra, mas exceção, e não são impedidos pela prévia e sistemática exigência de documentos fornecidos por terceiros.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência a expressão do nosso mais profundo respeito. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça — Hélio Beltrão, Ministro Coordenador do Programa Nacional de Desburocratização.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

FEDERATIVA DO BRASIL

CAPÍTULO II

Da União

Art. 8º Compete à União:

XVII — legislar sobre:

b) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

DECRETO Nº 83.936

DE 6 DE SETEMBRO DE 1979

Simplifica a exigência de documentos e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, itens III e V, da Constituição tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização e, considerando:

a) que no relacionamento da Administração com seus servidores e com o público deve prevalecer o princípio da presunção de veracidade, que consiste em acreditar-se, até prova em contrário que as pessoas estão dizendo a verdade;

b) que a excessiva exigência de prova documental constitui um dos entraves à pronta solução dos assuntos que tramitam nos órgãos e entidades da Administração Federal;

c) que as despesas com a obtenção de documentos oneram mais pesadamente as classes de menor renda;

d) que em troca da simplificação processual e da agilização das soluções cumpre acreditar-se, conscientemente, o risco calculado da confiança, uma vez que os casos de fraude não representam regra, mas exceção, e não são impedidos pela prévia e sistemática exigência de documentação;

e) que a falsidade documental e o estelionato em todas as suas modalidades, constituem crime de ação pública punível na forma do Código Penal; pelo que se torna dispensável qualquer precaução administrativa que, a seu turno, não elide a ação penal; decreta:

Art. 1º Fica abolida, nos órgãos e entidades da Administração Federal Direta e Indireta, a exigência de apresentação dos seguintes atestados, aceitando-se em substituição a declaração do interessado ou procurador bastante:

- I — atestado de vida;
- II — atestado de residência;
- III — atestado de pobreza;
- IV — atestado de dependência econômica;
- V — atestado de idoneidade moral;
- VI — atestado de bons antecedentes.

Art. 2º As declarações feitas perante os órgãos ou entidades da Administração Federal Direta e Indireta serão suficientes, salvo quando a exigência de prova documental constar expressamente de lei, e reputar-se-ão verdadeiras até prova em contrário.

Art. 3º Havendo fundadas razões de dúvida quanto à identidade do declarante ou à veracidade das declarações, serão desde logo solicitadas ao interessado providências para que a dúvida seja dirimida, anotando-se a circunstância no processo.

Art. 4º Quando a apresentação de documento decorrer de dispositivo legal expresso ou do disposto no ar-

tigo anterior, o servidor anotar os elementos essenciais do documento, restituindo-o em seguida ao interessado.

Art. 5º A juntada de documento, quando decorrente de dispositivo legal expresso, poderá ser feita por cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.

Parágrafo único. A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado, se não houver sido anteriormente feita por tabelião.

Art. 6º As exigências necessárias à instrução do requerido serão feitas desde logo e de uma só vez ao interessado, justificando-se exigência posterior apenas em caso de dúvida superveniente.

Art. 7º Não será exigida prova de fato já comprovada pela apresentação de outro documento válido, seja por dele constar expressamente, seja por necessário à sua obtenção.

Art. 8º Para complementar informações ou solicitar esclarecimentos, a comunicação entre o órgão e o interessado poderá ser feita por qualquer meio: comunicação oral, direta ou telefônica, correspondência, telegrama ou telex, registrando-se a circunstância no processo, caso necessário.

Art. 9º Nenhum assunto deixará de ter andamento por ter sido dirigido ou apresentado a setor incompetente por ter sido encaminhado, cabendo a este promover de imediato o seu correto encaminhamento.

Art. 10. Para controle e correção de eventuais abusos decorrentes da simplificação de exigências de que trata este decreto, os órgãos e entidades, intensificarão as atividades de fiscalização a posteriori, por amostragem e outros meios estatísticos de controle de desempenho, concentrando-se especialmente na identificação dos casos de irregularidades.

Parágrafo único. Verificada em qualquer tempo a ocorrência de fraude ou falsidade em prova documental ou declaração do interessado, a exigência será considerada como não satisfeita e sem efeito o ato praticado em consequência de sua apresentação ou juntada, devendo o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

Art. 11. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste decreto, os órgãos e entidades da Administração Federal Direta ou Indireta identificarão na legislação, na regulamentação e em normas internas, relativas à sua área de competência, as disposições de que resulte exigência de prova documental excessiva ou redundante e proporão, ao respectivo Ministro de Estado as alterações necessárias para adaptá-las à orientação fixada neste decreto e no Programa Nacional de Desburocratização instituído pelo Decreto nº 83.740, de 18 de julho do corrente ano.

Art. 12. Os órgãos e entidades darão execução imediata ao disposto no presente decreto, independentemente das medidas previstas no artigo anterior.

Art. 13. Ao Ministro Extraordinário para a Desburocratização caberá:

I — receber, examinar e coordenar as propostas de alterações encaminhadas pelo Ministro em consequência que determina o art. 11;

II — submeter à consideração do Presidente da República os projetos de decretos e anteprojetos de lei que consubstanciem as aludidas alterações, inclusive os de sua própria iniciativa;

III — orientar e acompanhar a execução das medidas constantes deste decreto, assim como dirimir as dúvidas a propósito suscitadas.

Art. 14. Este decreto revoga quaisquer disposições em contrário constante de decretos, regulamentos ou normas internas em vigor no âmbito da Administração Federal Direta e Indireta.

Art. 15. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de setembro de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República.

DECRETO Nº 85.708
DE 10 DE FEVEREIRO DE 1981

Simplifica no âmbito da Administração Federal, a comprovação de homonímia.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, itens III e V, da Constituição, e tendo em vista o Decreto nº 83.740, de 18 de julho de 1979, que instituiu o Programa Nacional de Desburocratização, decreta:

Art. 1º. A prova de homonímia, perante os órgãos e entidades da Administração Federal Direta ou Indireta, bem como as fundações criadas ou mantidas pela União, obedecerá ao disposto neste Decreto.

Art. 2º. Qualquer pessoa física poderá comprovar a ocorrência de homonímia, com relação a fatos e informações constantes de registros ou assentamentos feitos ou mantidos por pessoas de direito privado ou público, inclusive órgãos e serviços do Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário — Federal, Estadual ou Municipal — mediante declaração firmada perante o órgão ou entidade da Administração Federal em que deva produzir efeitos.

§ 1º Da declaração constarão, obrigatoriamente, a nacionalidade, a filiação, o estado civil, a naturalidade, a profissão, o endereço completo e o documento oficial de identificação, com indicação do respectivo número e órgão expedidor, bem como a descrição sucinta do fato ou informação com relação ao qual se pretende comprovar a ocorrência de homonímia, conforme modelo anexo.

§ 2º Havendo fundadas razões de dúvida quanto à identidade do declarante ou à veracidade da declaração, serão desde logo, solicitadas ao interessado providências, a fim de que a dúvida seja dirimida.

§ 3º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a autoridade zelará para que as providências solicitadas não resultem desnecessariamente onerosas para o interessado.

Art. 3º. A declaração, feita nos termos do artigo anterior, será suficiente para comprovar a ocorrência de homonímia perante o órgão ou entidade em que foi prestada, reputando-se verdadeira até prova em contrário.

§ 1º A falsa declaração sujeitará o declarante às sanções previstas no Código Penal e demais cominações legais aplicáveis.

§ 2º. Verificada, a qualquer tempo, a existência de fraude ou falsidade na declaração, deverá o órgão ou entidade dar conhecimento do fato à autoridade competente, dentro de 5 (cinco) dias, para instauração de processo criminal.

Art. 4º O Banco Central do Brasil, o Banco Nacional da Habitação, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e demais entidades oficiais de crédito do Governo Federal instruirão seus agentes e instituições financeiras públicas e privadas, sujeitas à sua orientação e fiscalização, no sentido de que adotem, em suas operações, o procedimento de comprovação de ocorrência de homonímia estabelecido neste decreto, com as adaptações cabíveis.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplicar-se-á, também, às entidades privadas de previdência complementar, cabendo aos órgãos federais competentes expedir as instruções que se fizerem necessárias.

Art. 5º Compete ao Ministro Extraordinário para a desburocratização dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 10 de fevereiro de 1981; 160ª da Independência e 93ª da República.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 85, DE 1983

(Nº 8/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona.

O Congresso Nacional decreta.

Art. 1º Fica o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA autorizado a doar, ao "Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat", o imóvel de sua propriedade, com 457,50m² (quatrocentos e cinqüenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados), constituído pelo lote "M", da Área Especial nº 7 (sete), do Setor Avenida Contorno, na cidade satélite do Núcleo Bandeirante — Distrito Federal, com a exclusiva finalidade de servir como área de lazer para os menores abrigados pela referida instituição.

Parágrafo único. O imóvel a que se refere este artigo está transcrito, em nome do INCRA, no Cartório do 3º Ofício de Notas de Brasília, no livro D-93 a fls. 146 v, sob o nº 2.139 e mede 45,00m pelo lado nordeste, 46,50m pelo lado sudoeste, 10,00m pelo lado noroeste e 10,00m pelo lado sudeste, perfazendo a área de 457,50m² (quatrocentos e cinqüenta e sete metros quadrados e cinqüenta decímetros quadrados) e limitando com os lotes "L" e "N", dos mencionados Setor e Área Especial.

Art. 2º O imóvel, com suas benfeitorias e demais acessões, reverterá, de pleno direito, ao patrimônio do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, independentemente de qualquer indenização:

I — em caso de dissolução, liquidação ou extinção da instituição beneficiada;

II — em caso de ser dada ao imóvel, no todo em ou parte, em qualquer tempo, destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 60, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos Fundiários e Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, o anexo projeto de lei que "autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel que menciona".

Brasília, 22 de fevereiro de 1983. — **João Figueiredo.**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 4, DE 2 DE FEVEREIRO DE 1983, DO SR. MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO DE SEGURANÇA NACIONAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: — Tenho a honra de encaminhar à consideração de Vossa Excelência anteprojeto de lei, autorizando o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA a doar o imóvel urbano que menciona.

2. O INCRA não tem interesse em manter tal imóvel sob o seu domínio, de vez que não o está utilizando, e o vem cedendo, há alguns anos, em comodato, à entidade "Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat", que o utiliza como área de recreação para as crianças que estão sob a responsabilidade de dita instituição. Tratando-se de um terreno de pequenas dimensões, preferiu o INCRA doá-lo em definitivo àquele Educandário, que fica-

rá com a obrigação de usá-lo exclusivamente para os já referidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os projetos do meu mais profundo respeito. — **Daniilo Venturini**, Min. Extraordinário para Assuntos Fundiários e Sec. Geral do CSN.

(*As Comissões de Assuntos Regionais e de Finanças.*)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 86, DE 1983

(Nº 14/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera o dispositivo do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 2º do art. 3º do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 — Lei da Organização Judiciária Militar, alterado pela Lei nº 5.661, de 16 de junho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

§ 1º

§ 2º Ressalvada a jurisdição privativa das Auditorias da 1ª Circunscrição Judiciária Militar, todas as demais terão jurisdição mista, para conhecer dos processos relativos à Marinha, ao Exército e à Aeronáutica, e suas sedes serão as fixadas em lei, coincidindo ou não com a da Região Militar.”

Art. 2º A sede da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar passará a ser a cidade de Belo Horizonte, ficando sua transferência condicionada à decisão do Superior Tribunal Militar e à existência de recursos orçamentários destinados a sua instalação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se o parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969, e demais disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 80, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, o anexo projeto de lei que “altera dispositivo da Lei da Organização Judiciária Militar (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969), e dá outras providências”.

Brasília, 2 de março de 1983. — **João Figueiredo**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001 PRES., DE 25 DE JANEIRO DE 1983, DO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Após ter sido atendida a sugestão do Exmº Sr. Ministro da Justiça, tenho a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossa Excelência, o projeto de lei visando alterar dispositivo da Lei da Organização Judiciária Militar (Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969), e tendo em vista a economia que o mesmo deverá proporcionar à Justiça Militar.

2. Prevê o art. 3º do citado diploma legal, com a redação dada pela Lei nº 5.661, de 16 de junho de 1971 que:

“Art. 3º Cada Circunscrição terá uma Auditoria, exceto a 1ª que terá sete; duas com jurisdição privativa da Marinha, três do Exército e duas da Aeronáutica; e as 2ª e 3ª, que terão três.

§ 2º Nas Circunscrições com uma ou mais Auditorias na mesma sede, terão estas jurisdição mista, ressalvada a jurisdição privativa estabelecida em lei; e, nas que houver mais de uma, com sedes diferentes caberá à primeira conhecer dos processos relativos à Marinha e à Aeronáutica, da Circunscrição, e ao Exército, nos limites de sua jurisdição, coincidindo sua sede com a da Região Militar. Quanto às demais, terão sua sede e jurisdição determinadas por decreto, de acordo com os limites que este fixar.”

3. Por força do que dispõe essa norma legal, as 2ª e 3ª Auditorias da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, sediadas, respectivamente em Bagé e Santa Maria, não possuem jurisdição mista, cabendo, apenas, à 1ª daquelas Auditorias, com sede em Porto Alegre, conhecer dos processos relativos à Marinha e à Aeronáutica, no âmbito da Circunscrição, e ao Exército, nos limites de sua jurisdição.

4. Visa a alteração proposta evitar o deslocamento, para a 1ª Auditoria da 3ª Circunscrição Judiciária Militar, dos processos originários de Bagé e Santa Maria, referentes à Marinha e à Aeronáutica, de modo a permitir uma distribuição uniforme dos feitos entre as três Auditorias.

5. Quanto à mudança da Auditoria da 4ª Circunscrição Judiciária Militar, da cidade de Juiz de Fora para a de Belo Horizonte, objetiva a medida fazer com que a sede daquela Auditoria funcione em local de maior concentração de efetivos militares, bem como, em posição mais central com relação à distribuição de forças militares pelo Estado.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Ten.-Brig.-do-Ar Faber Cintra**, Ministro-Presidente.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 1.003
DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Lei da Organização Judiciária Militar

TÍTULO I

Da Organização e Administração da Justiça Militar

“Art. 1º

Parágrafo único. Ressalvado o disposto na última parte do § 2º do art. 3º, a sede da Circunscrição Judiciária coincidirá com a da Região Militar.”

CAPÍTULO II

Das Autoridades Judiciárias

Art. 3º Cada Circunscrição terá uma Auditoria, exceto a 1ª que terá sete; duas com jurisdição privativa da Marinha, três do Exército e duas da Aeronáutica; a 2ª, que terá duas, e a 3ª, que terá três.

§ 2º Nas circunscrições com uma só Auditoria, terá esta jurisdição mista; e, nas que houver mais de uma, com essa jurisdição, caberá à primeira conhecer dos processos relativos à Marinha e à Aeronáutica, coincidindo sua sede com a da Região Militar. Quanto às demais, terão sua sede e jurisdição determinadas por decreto, de acordo com os limites que este fixar.

LEI Nº 5.661
DE 16 DE JUNHO DE 1971

Cria a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, e dá outras providências.

O Presidente da República,
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, no Estado de São Paulo, cuja sede coincidirá com a da respectiva Região Militar.

Art. 2º O art. 3º e seu § 2º do Decreto-lei nº 1.003, de 21 de outubro de 1969 (Lei de Organização Judiciária Militar), passam a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Cada Circunscrição terá uma Auditoria, exceto a 1ª, que terá sete; duas com jurisdição privativa da Marinha, três do Exército e duas da Aeronáutica; e as 2ª e 3ª, que terão três.

§ 2º Nas Circunscrições com uma ou mais Auditorias na mesma sede, terão estas jurisdição mista ressalvada a jurisdição privativa estabelecida em lei; e, nas em que houver mais de uma, com sedes diferentes, caberá à primeira conhecer dos processos relativos à Marinha e à Aeronáutica, da Circunscrição, e ao Exército nos limites de sua jurisdição, coincidindo sua sede com a da Região Militar. Quanto às demais, terão sua sede e jurisdição determinadas por decreto de acordo com os limites que este fixar.”

Art. 3º Para a composição do quadro funcional da Auditoria de que trata o art. 1º desta Lei, são criados na Justiça Militar da União os seguintes cargos:

- 1 de Auditor de 1ª Entrância;
- 1 de Auditor Substituto de 1ª Entrância;
- 1 de Procurador de 3ª Categoria;
- 1 de Advogado de Ofício de 1ª Entrância.

Parágrafo único. Haverá na Auditoria, para cada um dos cargos de Procurador, de advogado de Ofício e de Oficial de Justiça, dois substitutos, que funcionarão nas faltas, férias ou impedimentos do titular, percebendo, nestes casos, vencimentos equivalentes aos do substituído. Esses substitutos não terão garantias de estabilidade.

Art. 4º O preenchimento dos cargos de que trata o artigo anterior e seu parágrafo único será feita na forma da legislação específica em vigor.

Art. 5º Ficam criados, no Quadro de Pessoa da Justiça Militar da União, destinados à 3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar, 15 (quinze) cargos das séries de classes de Assistentes de Administração, Oficial de Administração e Escriturário e das Classes de Auxiliar de Portaria, Escrevente-Datilógrafo, Oficial de Justiça e de Servente, de conformidade com o Anexo.

Parágrafo único. Os vencimentos dos cargos de que trata este artigo e a gratificação adicional por tempo de serviço são os fixados na sistemática do Poder Executivo para cargos da mesma denominação e classificação.

Art. 6º Somente após a verificação, junto ao órgão central do Sistema de Pessoal Civil do Poder Executivo, da inexistência de servidores das correspondentes categorias funcionais postos em disponibilidade e em condições de serem imediatamente aproveitados na respectiva jurisdição poderá ser feito o provimento dos cargos criados pelo artigo anterior por candidatos habilitados em concurso público de provas.

Parágrafo único. O aproveitamento far-se-á mediante a seleção pelo Superior Tribunal Militar, dos servidores que revelarem aptidão para o exercício dos novos cargos.

Art. 7º Na promoção o acesso dos ocupantes dos cargos de provimento efetivo criados pelo art. 5º desta Lei serão observadas as normas estabelecidas na sistemática de classificação do Poder Executivo.

Art. 8º É permitido o acesso à classe inicial da série de classes de Oficial de Administração de ocupante de

cargo de Escriturário, nível 10-B; à classe inicial da série de classes de Escriturário de ocupante de cargo da classe singular de Escrevente-Datilógrafo, nível 7; e à classe de Auxiliar de Portaria de ocupante de cargo da classe singular de Servente, nível 5.

Art. 9º Para atender às despesas com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Poder Judiciário — Superior Tribunal Militar, à conta do Fundo da Reserva Orçamentária, crédito suplementar até o montante de Cr\$ 570.000,00 (quinhentos e

setenta mil cruzeiros), sendo Cr\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil cruzeiros) para as despesas de custeio de Pessoal Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para as Despesas de outros custeio e Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para as Despesas de Capital — investimentos.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário. Brasília, 16 de junho de 1971; 150ª da Independência e 83ª da República.

ANEXO A QUE SE REFERE O ART. 3º

JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO

QUADRO DE PESSOAL

3ª Auditoria da 2ª Circunscrição Judiciária Militar

CLASSE OU SÉRIE DE CLASSES	Nível	NÚMERO DE CARGOS				Observações
		Fixos	Excedentes	Provisórios	Vagos	
Assist. de Administração	16.B	1	—	—	1	O total de cargos providos nesta série de classe, inclusive o provisório, não poderá ser superior
	14.A	1	—	1	1	
a 2.						O cargo provisório será suprimido quando for provido o vago da classe superior.
Oficial de Administração	10.C	1	—	—	1	Os cargos provisórios serão suprimidos à medida que forem providos os vagos das classes superiores.
	14.B	1	—	—	1	
	12.A	1	—	2	1	
Escriturário		3	—	2	3	O total de cargos providos nesta série de classes, inclusive os provisórios, não poderá ser superior a 3. O cargo provisório será suprimido quando for provido o vago da classe superior.
	10.B	1	—	1	2	
	8.A	2	—	1	2	
Escrevente-Datilógrafo	7	3	—	—	3	
		3	—	—	3	
Oficial de Justiça	14	1	—	—	1	
		1	—	—	1	
Auxiliar de Portaria	7.A	1	—	—	1	
		1	—	—	1	
Servente	5	2	—	—	2	
		2	—	—	2	

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 1983
(Nº 1.372/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Oficial Cabeleireiro, Manicure, Maquilador, Esteticista Facial, Depilador e Pedicuro, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício das profissões de Oficial Cabeleireiro, Manicure, Maquilador, Esteticista Facial, Depilador e Pedicuro, com atribuições estabelecidas nesta lei, só será permitido:

- I — aos formados no Brasil, por escolas de qualificação profissional reconhecidas na forma da lei;
- II — aos formados no exterior, cujos certificados sejam revalidados no Brasil na forma da lei;

III — aos profissionais práticos que, na data da publicação desta lei, já exerçam a profissão a mais de 3 (três) anos, comprovados através da Carteira de Trabalho.

Parágrafo único. O certificado de qualificação técnica profissional só será válido se concluir que o seu portador recebeu treinamento específico e técnico em cursos ministrados por entidades, credenciadas pelo Conselho Federal de Mão-de-Obra do Ministério do Trabalho, que mantenham escolas de ensino técnico profissional no gênero.

Art. 2º São atribuições dos Oficiais Cabeleireiros:

- I — cortar cabelo com noção, desembaraço técnico e responsabilidade;
- II — executar penteados e qualquer arrumação dos cabelos em tratamento;
- III — tinturar, massagear, rinsar, alisar, executar permanentes e todos os tratamentos congêneros com absoluto acerto e conhecimento de causa.

Art. 3º À Manicure compete:

- I — cortar as unhas das mãos;
- II — cortar as cutículas;
- III — embelezar as mãos.

Art. 4º Ao Maquilador compete:

- I — preparar a pele para receber a maquilagem;
- II — maquilar os contornos faciais;
- III — embelezar o rosto.

Art. 5º Ao Esteticista Facial compete:

- I — retirar da pele os cravos e outras impurezas;
- II — nutrir a pele com produtos apropriados;
- III — rejuvenescer a pele.

Art. 6º Ao Depilador compete depilar, através de processos de higiene, todas as partes do corpo onde o pelo não fique bem.

Art. 7º Ao Pedicuro compete:

- I — cortar as unhas dos pés;
- II — cortar as cutículas;
- III — embelezar os pés.

Art. 8º O exercício das profissões de que trata o art. 1º desta lei depende de registro no sindicato de classe local.

Parágrafo único. Nas cidades onde não exista qualquer representação sindical da classe, o registro poderá ser feito no órgão competente da Prefeitura Municipal, ou na cidade mais próxima onde exista representação sindical, cabendo recursos ao Ministério do Trabalho, através das Delegacias Regionais.

Art. 9º O ensino básico profissional para formar o Oficial Cabeleireiro constará de 2 (dois) anos de estudos da matéria específica, com exames eliminatórios que assegurem a promoção e a aprovação final.

Parágrafo único. As demais especialidades profissionais de que trata o art. 1º desta lei, aplica-se, na sua formação profissional, o critério das escolas especializadas no ensino da profissão.

Art. 10. A profissão de cabeleireiro, artes correlatas e similares, definidas no art. 1º desta lei, são disciplinas sociais sujeitas a vínculo empregatício em todo o território nacional.

§ 1º O profissional que trabalhe por conta própria, prestando serviço a domicílio ou de outra qualquer forma que não se caracterize com estabelecimento comercial, constituiu-se, desde que devidamente habilitado, num trabalhador autônomo, sendo necessário, para legalizar-se e prestar serviços, filiar-se ao Sindicato e cumprir todas as formalidades que lhe sejam próprias.

§ 2º Estará sujeito às penalidades previstas em lei todo aquele que, por qualquer razão injustificável, deixar de cumprir a legislação em vigor.

Art. 11. Nenhum profissional, em qualquer especialidade das referências, após a publicação desta lei, poderá ser admitido como empregado ou contratado para prestar serviços de natureza técnica, sem apresentar o Certificado de Formação Básica e Qualificação Técnica Profissional, expedido por escolas dentro dos critérios estabelecidos nesta lei, em qualquer parte do território nacional, e reconhecido pelo órgão sindical da base territorial onde pretenda trabalhar, salvo o disposto no inciso III do art. 1º desta lei.

Parágrafo único. Fica inteiramente a crédito do entendimento entre as entidades representativas da classe a definição de competência para reconhecer os documentos de habilitação, profissional, cabendo recurso ao Ministério do Trabalho através das Delegacias Regionais.

Art. 12. A remuneração do Oficial Cabeleireiro e dos outros profissionais citados nesta lei, quando empregados ou contratados, constará de todos os ganhos que lhes sejam pagos, a qualquer título, que legalmente sejam objeto de entendimentos convencionais ou dissídios coletivos de trabalho, sobre os quais se cumpram a legislação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS, descontos para o Instituto Nacional de Previdência Social — INPS e outros encargos sociais, sujeito às penalidades legais qualquer ato de infração.

§ 1º Fica mantida a instituição do salário normativo da categoria, onde o exista; e insituido nas regiões do

País, onde não o exista, corrigido periodicamente com o que estão em vigor.

§ 2º Após a publicação desta lei, prevalecerá como salário normativo da categoria o mais alto em vigência, bem como o regime de comissão em vigor, podendo os mesmos ser alterados de acordo com as conveniências e acordo entre as representações da classe.

Art. 13. A classe de cabeleireiros e similares em todo o território nacional é representada por dois sindicatos de classe:

I — o que representará a classe econômica;

II — o que representará a classe de trabalhadores empregados no ramo e agentes autônomos.

Parágrafo único. Os sindicatos de classe serão auxiliados na organização social, cultural, recreativa, artística etc., pelas associações de Cabeleireiros; nessa atividade, procurar-se-á ativar e desenvolver o espírito de criatividade da classe, sem distinção ou discriminação de categoria, gênero, sexo, raça, cor, religião, e reprimir qualquer ato incompatível com a solidariedade humana e o regime de igualdade.

Art. 14. Todo estabelecimento do ramo de cabeleireiro e similares está sujeito aos efeitos de fiscalização competente, estando impedido de funcionar quando não se enquadrar nas normas técnicas e não oferecer condições mínimas de atendimento no nível de sua categoria.

Parágrafo único. Para o seu funcionamento será necessário o "Certificado de Habilitação Comercial, Normas Técnicas e Condições para a Prestação de Serviços Especializados", expedido pelo órgão sindical da classe, bem como a aprovação de qualificação do responsável pela organização administrativa e planejamento social.

Art. 15. As exigências naturais ao desenvolvimento social e ao progresso geral da classe de cabeleireiros e similares, que não estejam previstas nesta lei e nem constem na legislação complementar ou específica, passa à esfera da Consolidação das Leis do Trabalho, ajuizadas na estância competente.

§ 1º São bastante competentes para encaminhar processo neste sentido, ao Ministério do Trabalho, os sindicatos da classe, cabendo recurso a quem de direito.

§ 2º O profissional da classe que comprove deliberada falta de atendimento aos seus legítimos direitos ou seja vítima de procedimentos incorretos, ou de qualquer forma assim configurada, pode impetrar recurso ao órgão competente do Ministério do Trabalho, através da seção protocolar nas Delegacias Regionais.

Art. 16. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua vigência.

Art. 17. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.439, DE 1º DE SETEMBRO DE 1977

Institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

TÍTULO III

Do Patrimônio e dos Recursos

Art. 17. Constituem receita das entidades do SINPAS:

I — as contribuições previdenciárias dos segurados e das empresas, inclusive as relativas ao seguro do acidente de trabalho, e as calculadas sobre o valor da produção e da propriedade rural;

II — a contribuição da União destinada ao Fundo de Liquidez da Previdência Social — FLPS;

III — as dotações orçamentárias específicas;

IV — os juros, correção monetária, multa e outras acréscimos legais devidos à previdência social;

V — as receitas provenientes da prestação de serviços e fornecimento ou arrendamento de bens;

VI — as receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

VII — a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

VIII — as doações legadas, subvenções e outras receitas eventuais;

IX — as demais receitas das entidades de previdência e assistência social integrantes do SINPAS.

§ 1º Os recursos que trata o item II destinam-se ao pagamento de pessoal e às despesas de administração geral do INPS, do INAMPS e do IAPAS, bem como cobrir eventuais insuficiências financeiras verificadas na execução das atividades a cargo do SINPAS, hipótese em que deverão ser suplementados na forma da legislação em vigor.

§ 2º Nas dotações a que se refere o item III deste artigo, a União incluirá recursos para a complementação do custeio dos benefícios em dinheiro e da assistência médica prestada aos funcionários públicos civis federais, inclusive aos membros e funcionários do Poder Legislativo e do Poder Judiciário.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1983

(Nº 7/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 404, de 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque, concluído em Brasília, a 25 de março de 1982.

Brasília, 20 de setembro de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DC/NT/DAI/DOP/204/640(B46) (E27), DE 15 DE SETEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República,

Sr. Presidente:

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, foi assinado, em 25 de março de 1982, o Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque.

2. O Acordo visa a criar instrumentos capazes de disciplinar e orientar a cooperação entre o Brasil e o Iraque nos domínios cultural e educacional.

3. O objetivo básico do Acordo é o estímulo ao intercâmbio cultural e educacional entre as Partes, por meio da mútua concessão de bolsas de estudo, do intercâmbio de professores e de técnicos e conferencistas. Dispõe,

ainda, o instrumento, sobre a realização de exposições artísticas e sobre a cooperação nos domínios da arqueologia e preservação de documentos históricos.

4. Em face do exposto, permito-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de ser ratificado o presente Acordo. Sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do artigo 44, Inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter o anexo Projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO DE COOPERAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO IRAQUE

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Iraque,

Desejosos de estreitar os laços de amizade existentes entre os dois países, e desenvolver suas relações por meio da cooperação cultural, educacional e científica, e estabelecer as bases para essa cooperação,

Acordaram no seguinte:

Artigo I

As partes contratantes se esforçarão para ampliar a cooperação e a troca de experiências entre instituições culturais, educacionais e científicas de ambos os países, facilitando, com esse fim, o intercâmbio de professores, leitores, cientistas, peritos, técnicos e outros especialistas nos campos da educação ciência e cultura.

Artigo II

As Partes Contratantes encorajarão o intercâmbio de estudantes de cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, oferecendo-lhes as facilidades necessárias, inclusive bolsas de estudo, na medida das suas respectivas possibilidades e de acordo com as leis e regulamentos de cada país.

Artigo III

As Partes Contratantes, por meio de Grupos Especiais, no âmbito da Comissão Mista mencionada no Artigo XVI, e de acordo com suas respectivas legislações, procurarão propiciar condições pela quais diplomas e certificados concedidos por instituições educacionais de ambos os países possam ser mutuamente reconhecidos.

Artigo IV

As Partes Contratantes encorajarão visitas de delegações técnicas, educacionais e culturais com o propósito de trocar informações e experiências nos respectivos campos de conhecimento.

Artigo V

Cada Parte Contratante esforça-se-á para informar a outra Parte dos sistemas e métodos, tradicionais e não-tradicionais, aplicados nas suas escolas técnicas e de 1º e 2º Graus, bem como sobre programas de alfabetização de adultos; com essa finalidade, propiciarão a troca de material didático, inclusive currículos, recursos audiovisuais e publicações educacionais.

Artigo VI

Cada Parte Contratante esforçar-se-á para participar de todas as conferências culturais, educacionais e científicas de âmbito internacional, para as quais haja sido convocado pela outra Parte.

Artigo VII

As Partes Contratantes esforçar-se-ão para estreitar e desenvolver, na medida do previsto pelas leis e regulamentos nacionais, a cooperação cultural, de maneira a:

a) facilitar o intercâmbio de publicações culturais e educacionais e a realização de exposições de livros;

- b) estimular a cooperação entre as bibliotecas nacionais de ambos os países, por meio do intercâmbio de livros, boletins e periódicos;
- c) trocar informações e experiências relacionadas com a preservação de arquivos e documentos históricos;
- d) estabelecer um centro cultural em cada país.

Artigo VIII

As Partes Contratantes cooperarão, de acordo com as leis em vigor em cada país, nos campos da arqueologia e da preservação e restauração de monumentos nacionais e obras de arte.

Artigo IX

Cada Parte Contratante facilitará a promoção, pela outra Parte, em seu território, de exposições de arte e artesanato, concertos, exibições folclóricas e conferências culturais e educacionais.

Artigo X

Cada Parte Contratante trocará informações sobre monumentos históricos e artísticos e pontos naturais considerados de interesse para visitantes da outra Parte.

Artigo XI

As Partes Contratantes esforçar-se-ão por estreitar a cooperação entre as redes de rádio e televisão educativas de cada país, por meio do intercâmbio de programas e informações, e oferecendo facilidades a peritos de modo a habilitá-los a tomar conhecimento das técnicas de produção empregadas.

Artigo XII

Cada Parte Contratante facilitará a promoção em seu território, pela outra Parte e de acordo com sua legislação, de festivais de cinemas e teatro.

Artigo XIII

- As Partes Contratantes esforçar-se-ão para apoiar:
- a) visitas de equipes esportivas amadoras e organização de jogos entre as mesmas;
 - b) intercâmbio de grupos esportivos e desportistas para treinamento no outro país;
 - c) intercâmbio de visitas de pessoal técnico para observar o treinamento e desenvolvimento ocorridos em atividades esportivas.

Artigo XIV

As Partes Contratantes, no âmbito do presente Acordo e com o propósito de implementá-lo, esforçar-se-ão para facilitar a celebração de Ajustes visando a criação de programas de trabalho entre Universidades, instituições de ensino superior e centros de pesquisas, ou outras organizações de ambos os países mencionados neste Acordo, que desejem cooperar nos campos da cultura, educação e ciência.

Artigo XV

As Partes Contratantes podem assinar Ajustes Complementares a respeito de qualquer aspecto no relacionamento cultural, educacional e científico mencionado neste Acordo.

Artigo XVI

A fim de assegurar a implementação ordenada deste Acordo e a promoção de cooperação entre os dois países, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão Mista Composta por representantes de ambos os Governos. A Comissão deverá reunir-se alternadamente em Brasília e Bagdá, a cada dois anos, ou de acordo com a conveniência de ambas as partes. A Comissão Mista terá a seu cargo as seguintes tarefas:

- 1) acompanhar a execução do presente Acordo e propor medidas adequadas para superar as dificuldades que porventura surjam durante a referida execução;
- 2) submeter aos respectivos Governos propostas visando a melhorar e expandir as relações culturais, educacionais e científicas entre os dois países;
- 3) elaborar programas de intercâmbio cultural, educacional e científico.

Artigo XVII

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes, entrando as modificações em vigor na data da segunda notificação.

Artigo XVIII

O presente Acordo terá a validade por um período de cinco anos e renovar-se-á tacitamente por períodos sucessivos de igual duração.

Artigo XIX

1. O presente Acordo poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes e seus efeitos cessarão seis meses após a data do recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia ou expiração do Acordo não afetará o cumprimento dos programas e projetos em execução, ainda não concluídos, salvo se as Partes Contratantes convierem o contrário.

Artigo XX

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra da conclusão dos requisitos legais internos, se existentes necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Feito em Brasília, aos 25 dias do mês de março de 1982 (29, Jamadi Al Awi 1402), em três exemplares originais, em português, árabe e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de dúvida, fará fé o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: João Clemente Baena Soares.

Pelo Governo da República do Iraque: Abdul Razzak Kassem al-Hashimi.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11, DE 1983

(Nº 8/83, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 418, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo, 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Resolução nº A 450, da XI Assembleia Geral da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental. (OMCI), que aprovou Emendas à Convenção da Organização, concluída em Londres, a 15 de novembro de 1979.

Brasília, 11 de outubro de 1982. — João Figueiredo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DTC/DAI/177/680.3 (013) DE 20 DE AGOSTO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, a 15 de novembro de 1979, em Londres, a Assembleia da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental — OMCI, em sua 12ª Sessão, aprovou texto de emendas à Convenção da referida Organização, através da Resolução nº A 450 (XII).

2. Importa salientar que as emendas em pauta são de procedimento e modificam disposições da Convenção da OMCI quanto ao número de componentes do Conselho da Organização, aos critérios de escolha do Presidente e à constituição de *quorum*, à processualística referente às emendas a serem propostas e às normas relativas ao funcionamento do Conselho.

3. Vale recordar que o Brasil é membro do Conselho, desde seu ingresso na Organização, e integra o grupo de países da Categoria B, reservada aos países com maior interesse no comércio internacional marítimo.

4. Em virtude da ativa atuação do Brasil na Organização como membro do Conselho, a aceitação das emendas em apreço é conveniente, uma vez que permitirá seja aumentada a participação dos países em desenvolvimento no referido órgão executivo.

5. À luz do exposto submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de mensagem ao Legislativo, que propõe a aprovação, pelo Congresso Nacional, do texto das Emendas de 15 de novembro de 1979 à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, acompanhado da Resolução da Assembleia que as aprovou.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro.

RESOLUÇÃO A 450 (XI)

Aprovada em 15 de novembro de 1979

EMENDAS À CONVENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO MARÍTIMA CONSULTIVA INTERGOVERNAMENTAL

A Assembleia,

A Recordando a Resolução nº A 401 (X), aprovada em seu décimo período de sessões, pela qual decidiu reunir em 1979 um Grupo especial de trabalho aberto a todos os Governos-membros, para estudar e apresentar à Assembleia, no décimo primeiro período de sessões da mesma proposta de emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, levando em conta as propostas apresentadas durante a décima sessão pelos Governos da França, Itália e Nigéria, bem como outras propostas submetidas pelos Governos-membros,

Tendo Examinado o relatório do Grupo especial de trabalho, inclusive as recomendações do Grupo sobre as propostas visando a modificar a Convenção constitutiva da OMCI,

Considerando que a adoração das emendas propostas concluirá o processo de modificação das Convenção constitutiva da OMCI, iniciado no quinto período de sessões extraordinárias da Assembleia em 1974,

Registrando com satisfação que as necessárias revisões da Convenção constitutiva da OMCI foram todas iniciadas no âmbito da Organização e foram examinadas dentro do espírito de boa vontade e compreensão recíproca e aprovadas com o consenso geral dos Membros:

1. Aprova as emendas aos artigos 17, 18, 20 e 51, da Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, cujos textos se encontram em anexo à presente Resolução:

2. Solicita ao Secretário-Geral da Organização que deposite as emendas aprovadas junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas, de conformidade com o art. 52 da Convenção da OMCI e receba os instrumentos de aceitação e as declarações na forma do art. 53 da Convenção,

3. Insta os Membros a que, dada a importância especial destas emendas, tomem as medidas necessárias para aceitá-las o mais breve possível após o recebimento do texto das referidas emendas, mediante envio ao Secretário-Geral dos instrumentos de aceitação apropriados, de conformidade com o disposto no art. 53 da Convenção.

ANEXO
EMENDAS À CONVENÇÃO MARÍTIMA CONSULTIVA INTERGOVERNAMENTAL
Artigo 17

O texto atual do art. 17 (renumerado como art. 16 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:
O Conselho será integrado por 32 membros eleitos pela Assembléia.

Artigo 18

O texto atual do art. 18 (renumerado como art. 17 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:
Na eleição dos membros do Conselho, a Assembléia observará os seguintes critérios:

- a) oito serão Estados com maior interesse na prestação de serviços marítimos internacionais;
- b) oito serão Estados com maior interesse no comércio marítimo internacional;
- c) Dezesesseis serão Estados não eleitos na forma das alíneas a) ou b) acima citadas, que tenham especial interesse no transporte marítimo ou na navegação, e cuja eleição para o Conselho garanta a representação de todas as regiões geográficas do mundo.

Artigo 20

O texto atual do art. 20 (renumerado como art. 19 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:

- a) O Conselho designará seu Presidente e estabelecerá seu próprio Regulamento, salvo disposições em contrário na presente Convenção;
- b) vinte e um membros do Conselho constituirão quorum;
- c) O Conselho se reunirá tantas vezes quanto seja necessário para o eficiente desempenho de suas funções, mediante convocação do Presidente ou por solicitação de pelo menos quatro de seus membros com antecipação de um mês. O Conselho reunir-se-á no local que julgar conveniente.

Artigo 51

O texto atual do art. 51 (renumerado como art. 66 em virtude das emendas de 1977) é substituído pelo seguinte:

Os textos de projetos de emendas à presente Convenção serão comunicados aos membros pelo Secretário-Geral, com pelo menos seis meses de antecipação à sua apreciação pela Assembléia. As emendas serão adotadas pela Assembléia por maioria de dois terços de votos. Doze meses após a aceitação por dois terços dos membros da Organização, à exceção dos membros associados, a emenda entrará em vigor para todos os membros. Se no transcurso dos sessenta primeiros dias deste período de doze meses, um membro notificar sua retirada da Organização em virtude de uma emenda, a retirada surtirá efeito, não obstante o disposto no art. 58 da Convenção, na data em que tal emenda entrar em vigor.

Cópia autêntica certificada da Resolução A 450 (XI) em cujo anexo figuram emendas à Convenção da Organização Marítima Consultiva Intergovernamental, aprovadas a 15 de novembro de 1979 pela Assembléia da Organização em seu décimo primeiro período de sessões.

Pelo Secretário-Geral: (ass.)
Londres, 23-11-79

(As Comissões de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1983

(nº 9/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial, celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular da Bulgária, em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 421, de 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Navegação Marítima Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, assinado em Sófia, a 19 de agosto de 1982.

Brasília, 11 de outubro de 1982. — João Figueiredo.
Exposição de Motivos DIE/DAL/DE-II/220/680.3 (B46) (F39), de 5 de outubro de 1982, do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.
Sr. Presidente:

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que foi assinado em Sófia, a 19 de agosto do corrente ano, o Acordo sobre Navegação Marítima Comercial entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária.

2. O referido Acordo prevê a prestação de assistência mútua, com vistas ao estabelecimento de contatos mais amplos entre os organismos das Partes Contra antes responsáveis pelos respectivos setores de transportes marítimos e o encorajamento à participação de navios de bandeira brasileira e búlgara no transporte de mercadorias originadas pelo comércio entre os dois países.

3. Importa ressaltar que será concedido, nos termos do presente Acordo, aos navios de cada Parte Contratante, no território da outra, o mesmo tratamento que é concedido aos navios nacionais utilizados no transporte internacional marítimo, no que respeita a entrada e saída, e pagamento de taxas e utilização de serviços nos portos de ambas as Partes.

4. No âmbito do presente ato internacional, cada Parte Contratante reconhecerá os documentos de bordo e os documentos de identidade dos membros das tripulações dos navios da outra Parte Contratante, expedidos pelas autoridades competentes. Em caso de acidente, serão estendidas ao navio e à sua carga as mesmas proteção e garantia concedidas aos navios nacionais.

5. No que se refere especificamente ao tratamento dos interesses comerciais das Partes Contratantes o Acordo prevê o estabelecimento de agências de uma Parte no território da outra, bem como a realização de consultas periódicas para discussão e aperfeiçoamento do Acordo, e estudo de problemas específicos e de possíveis emendas ao ato internacional que se acaba de firmar.

6. À luz do exposto, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Legislativo, que propõe a aprovação, pelo Congresso Nacional, do texto do referido Acordo sobre Navegação Marítima.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

— Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO SOBRE NAVEGAÇÃO MARÍTIMA COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DA BULGÁRIA

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Bulgária, Desejosos de desenvolver a navegação marítima comercial entre os dois países, Acordam o seguinte:

Artigo I

A cooperação entre os dois países, no campo da navegação marítima comercial, será baseada nos princípios de igualdade de direitos, respeito à soberania nacional e assistência e vantagem mútuas.

Artigo II

As partes Contratantes prestarão assistência mútua para o estabelecimento do mais amplo contato entre seus respectivos organismos responsáveis pelas atividades no setor de transportes marítimos, de conformidade com o Artigo I do presente Acordo.

Artigo III

O presente Acordo terá aplicação no território da República Federativa do Brasil e no território da República Popular da Bulgária.

Artigo IV

Para efeitos deste Acordo, a expressão "navio de uma Parte Contratante" significa "Qualquer embarcação mercante, matriculada e navegando sob bandeira desse país, de acordo com a legislação nacional de cada uma das Partes Contratantes", exceto:

- a) navios de guerra;
- b) outros navios quando em serviço exclusivo das forças armadas;
- c) navios de pesquisa (hidrográfica, oceanográfica e científica);
- d) barcos de pesca;
- e) embarcações exercendo funções não comerciais (embarcações governamentais navios-hospitais, etc.)

Artigo V

1. Cada Parte Contratante prestará a outra todo o auxílio possível para o desenvolvimento da navegação marítima comercial entre os dois países e se absterá de tomar quaisquer medidas que possam vir a prejudicar o progresso normal da livre navegação internacional. Nesse sentido, as Partes Contratantes concordam em:

- a) encorajar a participação dos navios de bandeira brasileira e búlgara no transporte de mercadorias entre os portos dos dois países, conforme as disposições de contratos comerciais, e cooperar para a eliminação de eventuais obstáculos que possam prejudicar o desenvolvimento desse transporte;

b) não criar obstáculos aos navios da outra Parte Contratante quando estiverem transportando mercadorias entre os portos desta e os de terceiros países.

2. O disposto no Parágrafo 1 do presente Artigo não afeta o direito que têm os navios de terceira bandeira de participar do tráfego marítimo entre os portos das duas Partes Contratantes e os portos de terceiros países.

Artigo VI

1. Cada Parte Contratante concederá aos navios da outra Parte Contratante, em seus portos e águas territoriais, o mesmo tratamento que concede aos navios nacionais empregados em transporte internacional marítimo, no tocante a:

— entrada e saída das águas territoriais e dos portos;
— utilização dos portos para carga e descarga de mercadorias e para embarque e desembarque de passageiros;

— pagamento de taxas e à utilização de serviços relacionados com a navegação comercial marítima e as operações comerciais costumeiras dela decorrentes.

2. As disposições contidas no parágrafo do presente Artigo não se aplicarão:

— às atividades que, de acordo com a legislação de cada Parte Contratante, sejam reservadas às suas próprias empresas, companhias e organizações, tais como o comércio costeiro, cabotagem, operações de salvamento, reboque e outros serviços portuários;

— aos regulamentos referentes à administração e estada de cidadãos estrangeiros no território de cada uma das Partes Contratantes;

— aos regulamentos de praticagem obrigatória para navios estrangeiros;

— aos portos não abertos a navios estrangeiros.

Artigo VII

As Partes Contratantes tomarão, nos limites de sua legislação e regulamentos portuários, todas as medidas necessárias para facilitar e encorajar os transportes marítimos, para impedir demoras desnecessárias dos navios de suas bandeiras nacionais em seus portos e para acelerar e simplificar, tanto quanto possível, o atendimento de formalidades alfandegárias e outras em vigor nos respectivos portos.

Artigo VIII

1. Os certificados de nacionalidade e arqueação de navios, bem como outros documentos de bordo, expedidos ou reconhecidos pelas autoridades competentes de uma das Partes Contratantes, serão reconhecidos pelas autoridades correspondentes da outra Parte Contratante.

2. Os navios de cada Parte Contratante, providos de certificado de arqueação expedido de acordo com as normas vigentes e reconhecido como válido de acordo com o parágrafo 1 deste artigo, serão dispensados de nova medição nos portos da outra Parte Contratante.

3. O cálculo e o pagamento de tarifas portuárias serão efetuados com base nos certificados de arqueação dos navios mencionados no parágrafo 1 do presente Artigo, observando-se os regulamentos locais e em condições idênticas às vigentes para os navios da Parte receptora.

Artigo IX

1. A expressão "membros da tripulação" refere-se a "qualquer pessoa a bordo do navio durante a viagem, que desempenhe funções ligadas à exploração ou manutenção do mesmo, e seja incluída no rol de equipagem"

2. As Partes Contratantes reconhecerão os documentos de identidade dos membros da tripulação, expedidos ou reconhecidos pelas respectivas autoridades competentes. Os referidos documentos de identidade são:

— para os tripulantes da República Federativa do Brasil: a "Caderneta de Inscrição e Registro";

— para os tripulantes da República Popular da Bulgária: a "Caderneta de Tripulante".

3. As partes Contratantes concordam em cumprir o disposto na Convenção nº 108 da Organização Internacional do Trabalho no que concerne ao reconhecimento dos documentos de identidade e de nacionalidade dos tripulantes, para efeito de entrada e estada dos mesmos em seus respectivos territórios.

Artigo X

1. Os portadores de documento de identidade, de acordo com o Artigo IX do presente Acordo, e os tripulantes de navio da Parte Contratante que tenha expedido tais documentos, poderão descer à terra sem visto e permanecer na cidade em que o porto se situa, durante o tempo em que o navio estiver atracado, desde que estejam incluídos na lista de tripulantes constantes do Rol de Equipagem submetido pelo Capitão às autoridades portuárias.

2. Desde sua descida à terra até o retorno ao navio, os tripulantes deverão obedecer aos regulamentos vigentes no país que visitam.

Artigo XI

1. Os portadores de documento de identidade conforme o Artigo IX do presente Acordo terão o direito, independentemente do meio de transporte que utilizarem de entrar no território da outra Parte Contratante ou atravessá-lo com o objetivo de retornar ao navio, de serem transferidos para outra embarcação ou viajar por qualquer outro motivo previamente aprovado pelas autoridades competentes da Parte receptora.

2. Em todos os casos mencionados no parágrafo 1 deste Artigo, os documentos de identidade deverão incluir visto de entrada no país por cujo território seus portadores passarão. O visto em questão será expedido pelas autoridades competentes do país receptor dentro do menor tempo possível.

3. Quando um tripulante de uma das Partes Contratantes, portador de documento de identidade conforme o Artigo IX deste Acordo, desembarcar em porto da outra Parte Contratante por motivo de doença ou por outras razões reconhecidas como aceitáveis e válidas pelas autoridades competentes no referido porto, estas deverão expedir, dentro do menor tempo possível, a permissão necessária para que o tripulante em questão possa permanecer em seu território durante o período de hospitalização ou possa retornar ao país de origem, utilizando qualquer meio de transporte, ou dirigir-se a outro porto para embarcar em outro navio.

Artigo XII

Cada Parte Contratante prestará assistência médica à tripulação dos navios da outra Parte Contratante, de acordo com sua legislação.

Artigo XIII

Not obstante as disposições dos Artigos IX, X, XI, XII deste Acordo, serão aplicáveis os regulamentos válidos no território de cada Parte Contratante a respeito da entrada, permanência e saída de estrangeiros.

Artigo XIV

1. Se um navio de uma das Partes Contratantes encalhar, der à praia ou sofrer qualquer outro acidente na costa da outra Parte Contratante este navio e sua carga gozarão da mesma proteção garantida às embarcações nacionais e sua carga. Ao comandante, à tripulação e aos passageiros a bordo do navio que sofreu avaria serão dispensadas, em qualquer tempo a mesma assistência, ajuda e proteção que seriam asseguradas aos nacionais do país em cujas águas territoriais ocorreu o acidente. Nenhuma provisão do presente Artigo impedirá a formulação de quaisquer reivindicações concernentes à ajuda e assistência prestadas ao navio que sofreu avaria, a sua tripulação, passageiros, carga e propriedades.

2. O navio que tenha sofrido acidente, suas propriedades e carga a bordo, não estarão sujeitos à cobrança de direitos aduaneiros impostos ou outros gravames de qualquer natureza que indicam usualmente sobre as importações, desde que os mesmos não sejam destinados ao uso ou consumo no território da outra Parte Contratante onde ocorreu o acidente.

3. Nenhuma disposição do parágrafo 2 do presente Artigo poderá ser interpretada como eliminando a observação e a aplicação das leis e dos regulamentos em vigor nos territórios das Partes Contratantes com respeito à armazenagem temporária de mercadorias.

Artigo XV

As partes Contratantes concederão uma à outra, sempre que necessário, através das respectivas companhias de navegação e organizações marítimas, o direito de estabelecimento em seu território, de agência para tratar dos respectivos interesses comerciais marítimos, observando-se a legislação do país receptor.

Artigo XVI

1. As rendas e lucros auferidos, como resultados das atividades de transporte marítimo pelos navios e companhias de navegação de uma das Partes Contratantes no território da outra, estarão isentos de impostos sobre a renda e o lucro no território dessa outra Parte.

2. As Partes Contratantes tomarão as medidas necessárias para a rápida liquidação e transferência das importâncias resultantes do pagamento de fretes aos armadores autorizados.

Artigo XVII

1. As Partes Contratantes concordam em cooperar para o solução amigável de eventuais disputas que possam surgir entre as respectivas pessoas físicas e jurídicas a respeito da navegação marítima comercial. Caso tal não seja possível, as disputas serão resolvidas por arbitragem, desde que as partes assim convenham. A solução de disputas por arbitragem dispensará a jurisdição dos tribunais.

2. As Partes Contratantes garantirão o cumprimento da sentença arbitral, desde que:

a) a sentença esteja em vigor de acordo com legislação do país onde foi pronunciada;

b) a sentença não contradiga a ordem pública do acusado.

A sentença arbitral será cumprida de acordo com a legislação do acusado.

Artigo XVIII

1. AS autoridades competentes de cada uma das Partes Contratantes não levarão em consideração as diferenças e disputas que possam surgir a bordo ou em porto de seu território entre o armador, o Capitão, os

oficiais e os tripulantes a respeito de salários, objetos de uso pessoal e, em geral, trabalho a bordo de navio de bandeira da outra Parte Contratante.

2. AS autoridades competentes de uma das Partes Contratantes não intervirão a bordo de navio de bandeira da outra Parte Contratante quando em portos de seu território:

- a) a pedido da Autoridade Consular, ou com autorização desta;
- b) quando houver ameaça à segurança ou à ordem pública na costa ou no porto;
- c) quando pessoas alheias à tripulação estiverem envolvidas.

3. As disposições do presente Artigo não afetam os direitos das autoridades locais quanto à aplicação das leis e regulamentos aduaneiros ao zelo pela saúde pública e outras medidas de controle e prevenção atinentes à segurança dos navios e portos, à salvaguarda da vida humana no mar, à segurança das mercadorias e à admissão de estrangeiros em seu território.

Artigo XIX

1. Em espírito de estreita cooperação, as Partes Contratantes consultar-se-ão periodicamente com vistas a:

- a) discutir e aperfeiçoar as condições de aplicação do presente Acordo;
- b) estudar problemas específicos que, a seu ver, requeiram atenção imediata;
- c) sugerir e coordenar eventuais emendas ao presente Acordo.

2. As Partes Contratantes terão o direito de propor reuniões de consulta entre as autoridades marítimas competentes dos dois países. As referidas reuniões de consulta serão realizadas dentro de não mais de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua proposta.

3. Para os efeitos do presente Artigo, as autoridades marítimas competentes são:

- na República Federativa do Brasil — a Superintendência Nacional da Marinha Mercante (SUNAMAM);
- na República Popular da Bulgária — O Ministério dos Transportes.

4. Se, por alteração da legislação de alguma das Partes Contratantes, for modificada a competência da autoridade marítima, mencionada no parágrafo 3 do presente Artigo, a designação de nova autoridade será comunicada à outra Parte Contratante, por via diplomática.

Artigo XX

1. Cada uma das Partes Contratantes notificará à outra do cumprimento das respectivas formalidades constitucionais necessárias à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data do recebimento da segunda dessas notificações.

2. As alterações ao presente Acordo entrarão em vigor na forma indicada pelo parágrafo 1 do presente Artigo.

3. O presente Acordo permanecerá em vigor no período ilimitado, a menos que uma das Partes Contratantes o denuncie, por via diplomática. A denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da respectiva notificação.

Feito em Sófia, aos 19 dias de mês de agosto de 1982, em dois originais, nos idiomas português, búlgaro e inglês, sendo todos os textos igualmente autênticos. Em caso de divergências da interpretação, prevalecerá o texto em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Carlos Alberto Pereira Pinto.

Pelo Governo da República Popular da Bulgária: Nikolai Youchev.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicação e Obras Públicas e de Economia.)

PARECERES

PARECERES Nºs 616, 617 E 618, DE 1983

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1983 (nº 1-A, de 1983, na origem) que “reajusta os valores de vencimentos, salariais e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências”.

PARECER Nº 616, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto sob exame, de autoria da colenda Mesa da Câmara dos Deputados, reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores daquela Casa do Congresso Nacional.

2. Na justificação, aduz-se: “Objetiva-se, com a proposição, estender aos servidores da Câmara dos Deputados o reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedido no âmbito do Poder Executivo através do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982”.

3. Compete à Câmara dos Deputados “propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos” (art. 40, item III, da Constituição).

Por outro lado, mantendo-se dentro dos índices do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982, que “reajusta os atuais valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores civis do Poder Executivo, bem como os das pensões e dá outras providências”. O projeto dá cumprimento ao disposto no art. 98 da Constituição, que dispõe: “os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo e do Poder Judiciário não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo, para cargos de atribuições iguais ou semelhantes”.

Reza, ainda, o art. 14 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, item IV: “Art. 14. À Mesa compete: ... IV — propor, privativamente, à Câmara a criação e extinção de cargos e funções relativos a seus serviços, bem como a fixação de vencimentos, concessão de quaisquer vantagens aos seus servidores”.

O projeto é irrepreensível sob os ângulos da constitucionalidade, da juridicidade, da regimentalidade e da técnica legislativa.

Quanto ao mérito, é a proposição oportuna e obedece à tradição já consagrada de reajuste anual dos vencimentos, salários e proventos dos servidores de todos os poderes, em vista de nosso já crônico processo inflacionário.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente.

Sala Da Comissão, 15 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Passos Pôrto — Hélio Queiros — Alfredo Campos — Marccondes Gadelha — Carlos Chiarelli — José Ignácio.

PARECER Nº 617, DE 1983

Da Comissão De Serviço Público Civil

Relator: Senador Alfredo Campos

De iniciativa do Senhor Presidente da República, vem a exame desta Casa, após ter sido examinado na Câmara dos Deputados, projeto de lei reajustando os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dando outras providências.

O projeto objetiva estender aos servidores da Câmara dos Deputados o reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos, concedido no âmbito do Poder Executivo, através do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

Assim, eleva o projeto os valores de vencimentos, salários e gratificações dos servidores em atividade na Câmara dos Deputados, decorrentes da aplicação da Lei nº

6.992, de 1982, em 40% (quarenta) por cento, a partir de 1º de janeiro de 1983, e 30% (trinta) por cento, a partir de 1º de junho corrente, sendo que a 2ª parcela do reajustamento incidirá sobre o valor encontrado com a incidência da 1ª parcela.

Reajusta o salário-família para Cr\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) por dependente.

Considerando que a proposição estende o reajustamento proposto à classe dos aposentados; que encontra respaldo constitucional; e que as despesas decorrentes de sua aplicação correrão à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o presente exercício, somos, no âmbito desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala Da Comissão, 22 de junho de 1983. — Fábio Lucena, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Passos Pôrto — Carlos Alberto.

PARECER Nº 618, DE 1983

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Gabriel Hermes

Sob exame o Projeto de Lei de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, que reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências.

Ao justificar sua proposição, afirmam os dirigentes daquela Casa do Congresso Nacional:

“Objetiva-se, com a proposição, estender aos servidores da Câmara dos Deputados o reajustamento de vencimentos, salários, gratificações e proventos concedido no âmbito do Poder Executivo através do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982.

A proposta inscreve-se nas competências privativas da Câmara (art. 40, III, da Constituição Federal) e da Mesa (art. IV, do Regimento Interno), verbis:

“Art. 40. (CF) — Compete privativamente à Câmara:

III — propor projetos de lei que criem ou extingam cargos de seus serviços e fixem os respectivos vencimentos.”

“Art. 14. (RI) — À Mesa compete:

IV — propor, privativamente, à Câmara a criação e extinção de cargos e funções relativos a seus serviços bem como a fixação de vencimentos e concessão de quaisquer vantagens aos seus servidores.”

Na Câmara dos Deputados a proposição recebeu parecer favorável do ilustre Deputado Furtado Leite, aprovado unanimemente. Em Plenário, a matéria foi aprovada em sessão de 14 de abril último.

Manifestou-se favoravelmente, no Senado Federal, a douda Comissão de Constituição e Justiça.

Sob o aspecto financeiro que nos cabe analisar — vale ressaltar que são mantidos os índices do Decreto-lei nº 1.984, de 28 de dezembro de 1982 e o artigo 7º do projeto prevê que a despesa decorrente da Lei correrá à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União para o exercício de 1983.

O aumento é de 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de janeiro de 1983 e mais 30% a partir de 1º de junho de 1983, ficando o salário família atualizado para Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros).

São também reajustados os proventos de inatividade nas mesmas bases.

Está assim assegurada a paridade de vencimentos nos três Poderes da República e o reajuste anual é um imperativo da elevada inflação em nosso País.

Ante as razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1983.

Sala da Comissão, 23 de junho de 1983. — Itamar Franco, Presidente — Gabriel Hermes, Relator — José Fragelli — Lourival Baptista — Carlos Lyra — Guilherme Palmeira — Jorge Bornhausen — Pedro Simon — Jutahy Magalhães.

PARECER Nº 619, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem).

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 619, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É alterada a composição dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, nos termos seguintes:

I — o Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região compor-se-á de 27 (vinte e sete) Juízes, sendo 17 (dezesete) togados, vitalícios, e 10 (dez) classistas, temporários;

II — o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região compor-se-á de 44 (quarenta e quatro) Juízes, sendo 28 (vinte e oito) togados, vitalícios, e 16 (dezesseis) classistas, temporários;

III — o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região compor-se-á de 17 (dezesete) Juízes, sendo 11 (onze) togados, vitalícios, e 6 (seis) classistas, temporários;

IV — o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região compor-se-á de 22 (vinte e dois) Juízes, sendo 14 (quatorze) togados, vitalícios, e 8 (oito) classistas, temporários;

V — o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região compor-se-á de 12 (doze) Juízes, sendo 8 (oito) togados, vitalícios, e 4 (quatro) classistas, temporários.

Art. 2º Para atender à nova composição a que se refere o artigo anterior, são criados os seguintes cargos e funções de Juiz:

I — no Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos

por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores;

II — no Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, 9 (nove) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 5 (cinco) por Juizes do Trabalho Presidentes de Junta, 2 (dois) por membros do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 2 (dois) por advogados, e 6 (seis) funções de Juiz classista, temporário, sendo 3 (três) para representantes dos empregados e 3 (três) para representantes dos empregadores;

III — nos Tribunais Regionais do Trabalho das 3ª e 4ª Regiões, 3 (três) cargos de Juiz togado, vitalício, a serem providos 1 (um) por Juiz do Trabalho Presidente da Junta, 1 (um) por membro do Ministério Público da União junto à Justiça do Trabalho e 1 (um) por advogados, e 2 (dois) funções de Juiz classista, temporário, sendo uma para representante dos empregados e outra para representante dos empregadores; e

IV — no Tribunal Regional do Trabalho da 6ª, 1 (um) cargo de Juiz togado, vitalício, a ser provido por Juiz do Trabalho Presidente de Junta, e 2 (duas) funções de Juiz Classista, temporário, sendo uma para representantes dos empregados e outra para representante dos empregadores.

Art. 3º Para o provimento dos cargos de Juiz togado, vitalício, bem como das funções de Juiz Classista, temporário, criados por esta Lei, será observado o disposto na legislação vigente.

Parágrafo único. Haverá um suplente para cada Juiz classista.

Art. 4º Os Tribunais Regionais do Trabalho compostos de 4 (quatro) ou mais Turmas serão obrigatoriamente divididos em Grupos de Turmas.

§ 1º Na composição dos Grupos de Turmas será respeitada, sempre, a paridade da representação de empregados e empregadores.

§ 2º Os juizes classistas que não integrarem a composição efetiva dos Grupos de Turmas funcionarão como substitutos em quaisquer delas.

§ 3º Os Grupos de Turmas terão a competência atualmente atribuída ao Tribunal Pleno, excluída a apreciação de matéria de natureza administrativa, que continuará reservada ao Tribunal Pleno.

Art. 5º O Presidente do Grupo de Turmas será um dos seus membros efetivos, eleito entre seus pares, na forma do que dispõe a Lei Orgânica da Magistratura Nacional e o Regimento Interno do Tribunal Regional respectivo.

Art. 6º Os Grupos de Turmas funcionarão com a presença de, no mínimo, a metade mais um do número de Juizes que os compõem.

Art. 7º São criados, na forma do Anexo I da presente Lei, 33 (trinta e três) cargos em comissão de Assessor de Juiz, nos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, todos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores — Código DAS-102.

§ 1º A classificação dos cargos que figuram no Anexo I, na escala de níveis do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, far-se-á por ato da Presidência dos Tribunais, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, com os valores reajustados na forma da legislação vigente.

§ 2º Os cargos em comissão de Assessor de Juiz, privativos de Bacharel em Direito, serão preenchidos mediante livre indicação dos magistrados junto aos quais forem servir.

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível dos DAS atribuídos, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

§ 1º Nas Juntas de Conciliação e Julgamento, nível do Chefe da Secretaria não poderá ser superior ao padrão DAS-101.3.

§ 2º Enquanto não dispensados, os atuais ocupantes de cargos em comissão a que se tenha atribuído padrão incompatível com o disposto nesta Lei terão preservada sua situação pessoal.

Art. 9º São criados, nos Quadros Permanentes dos Tribunais Regionais do Trabalho das 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 6ª Regiões, os cargos de provimento efetivo constantes dos Anexos II a VI da presente Lei.

Parágrafo único. Os cargos de que trata o caput deste artigo serão distribuídos pelas classes das respectivas categorias funcionais, em número fixado por ato da Presidência de cada Tribunal, observando-se o critério de lotação aprovado pelo Sistema de Classificação de Cargos, na área do Poder Executivo, e o preenchimento dos mesmos será feito de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor.

Art. 10. A despesa decorrente da aplicação desta Lei correrá por conta das dotações próprias da Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I
CARGOS EM COMISSÃO

TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO

REGIÕES	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
1ª	Assessor de Juiz	TRT-1ªDAS-102	05
2ª	Assessor de Juiz	TRT-2ªDAS-102	15
3ª	Assessor de Juiz	TRT-3ªDAS-102	05
4ª	Assessor de Juiz	TRT-4ªDAS-102	05
6ª	Assessor de Juiz	TRT-6ªDAS-102	03

ANEXO II
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-1ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-1ªAJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-1ªAJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-1ªAJ-024	03
	Atend. Judiciário	TRT-1ªAJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-1ªTP-1200)	Agente de Portaria	TRT-1ªTP-1202	03

ANEXO III
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-2ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-2ªAJ-021	15
	Aux. Judiciário	TRT-2ªAJ-023	10
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-2ªAJ-024	05
	Atend. Judiciário	TRT-2ªAJ-025	05
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-2ªTP-1200)	Agente de Portaria	TRT-2ªTP-1202	05

ANEXO IV
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-3ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-3ªAJ-021	03
	Aux. Judiciário	TRT-3ªAJ-023	02
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-3ªAJ-024	01
	Atend. Judiciário	TRT-3ªAJ-025	01
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-3ªTP-1200)	Agente de Portaria	TRT-3ªTP-1202	01

ANEXO V
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-4ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-4ªAJ-021	09
	Aux. Judiciário	TRT-4ªAJ-023	06
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-4ªAJ-024	03
	Atend. Judiciário	TRT-4ªAJ-025	03
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-4ªTP-1200)	Agente de Portaria	TRT-4ªTP-1202	03

**ANEXO VI
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO			
GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGO	Nº DE CARGOS
Atividades de Apoio Judiciário (TRT-6ª AJ-020)	Téc. Judiciário	TRT-6ª AJ-021	06
	Aux. Judiciário	TRT-6ª AJ-023	04
	Ag. de Seg. Judiciário	TRT-6ª AJ-024	02
	Atend. Judiciário	TRT-6ª AJ-025	02
Serviço de Transporte Oficial e Portaria (TRT-6ª TP-1200)	Agente de Portaria	TRT-6ª TP-1202	02

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 706, DE 1983

Nos termos do art. 387, inciso II, do Regimento Interno, requeremos a extinção da urgência concedida para o Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 23 de junho de 1983. — Aloysio Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento, fica extinta a urgência e a matéria retorna ao seu rito normal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 573 a 575, de 1983, das Comissões:
— de Relação Exteriores;
— de Economia; e
— de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1979
(Nº 11/79, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica firmado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 56, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 478, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 479 e 480, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
— de Municípios, favorável
Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.
O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (Minas Gerais), a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil e cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondente a 95.354 UPC de Cr\$ 1.683,14, vigente em abril de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras prioritárias, na periferia da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Companhia Hidroelétrica do São Francisco (CHESF) realizará, amanhã, dia 24 de junho de 1983, às 14 horas, solenidade destinada a assinalar o início de operação da 6ª Unidade Geradora da Usina Hidrelétrica de Paulo Afonso IV, no Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia.

Além das personalidades especialmente convidadas, deverão comparecer os Governadores do Nordeste, o Ministro das Minas e Energia, Cesar Cals, e o Presidente das Centrais Elétricas Brasileiras S/A — ELETROBRÁS, General Costa Cavalcanti.

Em seguida, às 15 horas e trinta minutos a CHESF promoverá uma homenagem especial de reconhecimento ao seu insigne ex-Presidente Apolonio Jorge de Faria Sales, na Usina de Moxotó, que passará a denominar-se "Usina Apolonio Sales".

As solenidades programadas pela CHESF — o magno complexo gerador de energia que se transformou na principal força propulsora do desenvolvimento econômico do Nordeste — evidenciam a plena consolidação, ampliação e eficiência do processo deflagrado pelo aproveitamento das potencialidades energéticas do São Francisco.

Para esse fim ninguém teria contribuído mais do que o saudoso ex-Ministro da Agricultura e Senador da República pelo Estado de Pernambuco, Apolonio Sales, cuja energia, tenacidade e excepcional competência profissional asseguraram a exequibilidade técnica, econômico-financeira e administrativa do aglomerado hidrelétrico de Paulo Afonso.

Desnecessário se torna enumerar as conseqüências benéficas dos múltiplos empreendimentos da CHESF que, através das unidades geradoras das suas usinas, viabilizou a execução de um vasto elenco de projetos interligados nos domínios da eletrificação rural, da iluminação das cidades, da irrigação — em síntese, a industrialização, o desenvolvimento econômico e o bem estar do Nordeste.

Finalizando estas ligeiras considerações, deixo congratular-me, através do Presidente da CHESF, o ilustre economista e administrador Rubem Vaz Costa, com a sua brilhante equipe de técnicos e dedicados servidores, pelo início de operação da 6ª Unidade Geradora da Usina de Paulo Afonso IV, bem como pelas justas homenagens prestadas a Apolonio Sales — incontestavelmente um dos mais eminentes técnicos e administradores que honraram a nacionalidade, prestando ao Nordeste e ao Brasil os mais assinalados serviços. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 567, de 1983), do Projeto de Resolução nº 57, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de Crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 577, de 1983), do Projeto de Resolução nº 66, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 578, de 1983), do Projeto de Resolução nº 67, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1982 (nº 6.058/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura

do Grupo-Polícia Federal, constante do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 935, de 1982, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 123, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos Cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.254 e 1.255, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 229, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.297, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.298 e 1.299, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1982), que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 22-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — Sr. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, disse o industrial Antônio Ermírio de Moraes, em entrevista, ontem, o seguinte:

ERMÍRIO: ACORDO COM O

FMI LEVA AO FECHAMENTO

O industrial Antônio Ermírio de Moraes disse, ontem, que os compromissos assumidos pelo Brasil junto ao Fundo Monetário Internacional (FMI) não têm condições de serem cumpridos. "Nos levarão à falência", disse o empresário acrescentando: "Precisamos de credibilidade para pedir dois anos

de carência e juros baixos, após o que começáramos a pagar a nossa conta". Quanto à atual política econômica, disse Ermírio: "A estratégia ortodoxa está gerando desemprego, que é o problema número um do momento nacional, e aumentando a inflação pelo aumento dos juros e da restrição do crédito". O industrial expressou sua preocupação, afirmando: "Recessão é igual a desemprego, igual a fome, igual a agitação social, igual a fechamento de direita ou de esquerda".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, perguntamos nós: e os Senadores, e os Deputados? Onde o Congresso?

Prêndeu o Brasil adotar, como forma de Governo, isto é, como modalidade de organização política da sociedade, a democracia representativa.

A precisa conceituação deste último vocábulo demandaria uma longa e exaustiva análise comparativa dos sistemas vigentes em outros países que também proclamam segui-lo.

Poder-se-ia, para os limitados fins que aqui nos propomos, defini-la como o regime em que todo poder político emana diretamente do povo, sendo ele exercido em seu nome por representantes eleitos.

Vê-se desde logo que, em semelhante contexto, assume capital importância a entidade que corporifica a vontade nacional, aquela que congrega mandatários populares vindos de todas as regiões do País.

Seria o Congresso Nacional, dentro da perspectiva acima apontada, o poder político por excelência, aquele dotado de legitimidade para decidir sobre os rumos futuros da nacionalidade.

Dá-se, entretanto, no Brasil, de resto como em outras tantas repúblicas sul-americanas, uma dicotomia entre a realidade e aquilo que foi proposto em termos ideais.

É que o poder decisório efetivo, o comando do progresso político, o exercício da faculdade de iniciativa foi, de fato, deslocado.

Nenhum momento seria mais propício para a retomada dos direitos e prerrogativas inerentes à Instituição do que o atual, porque marcado por uma profunda crise que está a abalar a sociedade e ameaça destruir um patrimônio material e espiritual, construído ao longo de séculos de existência.

Seria ilusório imaginar-se que a chefia dos executivos estaduais, porque eleitos popularmente, estaria havilitada sozinha a desempenhar a missão de salvação nacional que o momento exige.

É que a Federação foi de tal forma mutilada, os poderes constitucionais dos Estados a tal ponto restringidos, que dificilmente poderiam enfrentar as forças que monopolizam o poder central sem o risco de comprometer seriamente a viabilidade das respectivas administrações.

Em qualquer hipótese, tem sido o Congresso Nacional, e possivelmente continuará a sê-lo por longo tempo, o único mecanismo institucional capaz de agasalhar e dar proteção aos reclamos vindos dos segmentos populares da sociedade.

Impõe-se a seus membros, por dever de fidelidade às correntes de pensamento que aqui representam, assumir a plenitude de suas prerrogativas, inclusive no tocante ao pesado encargo de participar das formulações de uma estratégia para sair da crise em que o Brasil foi envolvido.

Visto como Instituição, o Congresso encerra três grandes ordens de atribuições: a primeira e mais importante é a legislativa; a segunda, tradicional e que esteve na própria origem de sua gênese, é a de autorizar despesas e prover receitas; finalmente, a terceira, de natureza eminentemente política, identifica-se com o controle do exercício da administração pública.

Seria desnecessário enfatizar o quanto foi diminuída ou limitada a primeira das atribuições inerentes à Instituição. Quer pelo cerceamento da capacidade de iniciativa, quer pela amplitude que foi dada ao instrumento normativo executivo (decreto-lei); reduziu-se a função parlamentar neste ponto a proporções diminutas.

A fiscalização da receita e despesa públicas tornou-se, em larga medida, meramente formal. Saliente-se que a culpa exclusiva por tal fenômeno não pode ser atribuída à Constituição de 1967. Já na vigência da Lei Fundamental de 46, o desrespeito pela lei orçamentária, tal como votada, era ampla.

A liberdade reconhecida à instituição parlamentar não correspondia a um efetivo poder decisório, porque no curso da execução da Lei de Meios violentava-se abertamente suas disposições sem que daí adviesse qualquer sanção.

E o resultado, Sr. Presidente, era que a Lei de Meios sequer era cumprida pelo próprio Executivo.

Em sendo vital para o processo democrático a efetiva e eficaz fiscalização sobre as finanças públicas, urge criar mecanismos novos que possibilitem um adequado enquadramento jurídico dos poderes atinentes aos recursos públicos.

E, finalmente, o poder de vigilância política sobre a administração pública, embora reconhecido com grande amplitude pelo texto da Carta, não tem se traduzido em termos concretos com a mesma intensidade. A faculdade existe do ponto de vista institucional, conquanto ainda não regulamentada. É o que diz o Artigo 45 da Constituição Federal.

E aqui, Sr. Presidente e Srs. Senadores, me permito, particularmente V. Ex^a, Sr. Presidente, buscar alguns pronunciamentos dos mais eminentes homens públicos que recentemente ocuparam a Presidência do Legislativo.

Lembrando, inicialmente, o saudoso Senador Portella; quando voltava ao posto maior do Congresso Nacional disse o seguinte, Sr. Presidente:

"Senhores Congressistas:

Por sobre nossas fraquezas, indecisões e temores individuais, alteia-se a Nação, no império dos seus mandamentos soberanos, na inspiração de sua História, fontes de nossa meditação, a impor-nos fidelidade ao escolhermos as alternativas do presente, certos de que o que estamos a realizar importa em inafastáveis compromissos com o amanhã."

E continuava o ilustre Senador Petrônio Portella:

"Releguemos o eventual que abriga nossos interesses e façamos triunfar sempre o interesse geral da Nação. Fixemos a hierarquia dos valores e salvemos o primado dos princípios basilares do regime democrático, acima das facções. Não se afirmem as individualidades, em prejuízo das instituições, eis a única renúncia que honra e engrandece."

Palavras do Senador Petrônio Portella, Sr. Presidente. Que disse, em seguida, o Senador Luiz Viana, ao assumir a Presidência do Congresso Nacional? Entre outras coisas o seguinte, Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Se nossas responsabilidades são grandes pelo que de nós espera o Brasil, não são menores pelo que tem significado o Senado na vida pública nacional. Na Monarquia e na República, aqui tiveram assento os maiores vultos de nossa História. Precisaréi, porventura, lembra, entre tantos que ilustraram esta Casa, os nomes de Montezuma, Abrantes, Olinda, Cotegepe, Zacarias, Nabuco, Caxias, Paraná, Otaviano, Silveira Martins e Afonso Celso no curso do Império? Não menos brilhante foi a fase republicana, quando freqüentaram a tribuna do Senado Rui Barbosa, Epitácio Pessoa, Francisco Sá, Pinheiro Machado, Afonso Pena, Leopoldo de Bulhões, Miguel Calmon Rodrigues Alves e Otávio Mangabeira. Precede-nos assim século e meio de uma presença luminosa e patriótica dos fatos da nossa História: Tudo a nos ensinar que se foram colorosos e eloqüentes os debates que deram vida e glória ao Senado, sempre foi possível aos ilustres representantes das províncias e dos Estados manter um entendimento, decorrência de mútuo respeito, muitas vezes

até da admiração, que não exclui divergências, a fim de encontrar, quando necessário, sábias e honrosas transações que a conduzem a soluções patrióticas."

Nessa linha de pensamento Sr. Presidente, Srs. Senadores assim dizia o então Presidente do Congresso Nacional, o Senador Jarbas Passarinho:

"Por isso mesmo, o papel que nos cabe desempenhar a todos é da maior relevância, especialmente nesta quadra de transição da vida brasileira, em que o racional deve sobrepor-se, sempre, ao emocional, e em que o sectarismo deve ser bandeira sem seguidores."

E continuava ele, Sr. Presidente:

"Os próximos dois anos serão tão fascinantes quanto os dois pretéritos. O Congresso terá papel de significativo relevo a desempenhar contando certamente com o desvelo com que profissionais da imprensa, do rádio e da televisão se desincumbem de sua importante missão de formar a opinião pública. Sem ele, o Senado e os Srs. Senadores mal poderiam fugir ao anonimato e livrar-se do silêncio que amortalharia a vibração de suas lutas, a ebulição de suas idéias e propósitos e a exposição de suas virtudes e defeitos."

Ingressamos (e aqui vale a pena, Sr. Presidente, chamar mais uma vez a atenção do Senado da República) ingressamos na fase decisiva para a consolidação do processo democrático em curso.

Cito, Sr. Presidente, os nossos Presidentes do Senado, via de consequência, do Congresso Nacional, justamente para no desenrolar do meu discurso, mostrar que esta Casa não pode continuar a ser, para alguns deste Brasil, a casa de mudos.

Vamos agora ouvir o que disse o Presidente Nilo Coelho, ao assumir a Presidência desta Casa:

"Ao assumir a Presidência do Senado Federal, ponto culminante de minha vida pública e parlamentar, desejo, em primeiro lugar, agradecer a V. Ex^a o honroso apoio, expresso na unanimidade dos votos, graças aos quais me vejo agora alçado a tão elevada posição, sentando-me na cadeira antes ocupada por notáveis homens públicos que tanto engrandeceram e enriqueceram as tradições desta augusta Casa."

E aqui, Sr. Presidente, ao que parece, o Presidente Nilo Coelho já adivinhava, já antevia o que aconteceria com o Brasil de nossos dias, mormente nos dias atuais. Dizia ele:

"Estou consciente de que assumo a Presidência do Senado Federal num dos momentos cruciais da nacionalidade. A 47^a Legislatura se inicia sob o signo de crise sem precedentes."

Não é a palavra do representante de Minas Gerais, Sr. Presidente, não é a palavra do Senador pelo Estado de Minas Gerais e da Oposição; é a palavra do Presidente do Congresso Nacional quando dizia que esta legislatura, nossa legislatura, se iniciava sob o signo de crise sem precedentes.

E ia mais além o Presidente Nilo Coelho:

"Para enfrentá-la e vencê-la o Poder Legislativo deve aproveitar a força renovadora que hauriu no último pleito e, ao realizar uma revolução de comportamento, alimentar um permanente e aceso debate de todos os problemas, promovendo um diálogo capaz de influir nas decisões dos rumos definidores do destino do País."

Não há barreira políticas insuperáveis, quando se trata de atender aos anseios do povo aos interesses da Pátria.

O bem comum, que nos cabe promover, exige a fertilidade do diálogo, da negociação e do entendimento."

E foi por isso, Sr. Presidente, que iniciei a minha fala perguntando: E os Deputados? E os Senadores? Onde o Congresso Nacional, nesta hora de crise? Não a crise artificial a que daqui a pouco irei me referir, mas a crise verdadeira que está nas ruas, na injustiça da ordem econômica e social que aí está. E a pergunta cabe, Sr. Presidente: Onde o Congresso Nacional?

A crise que entendemos deve ser enfrentada e vencida não é aquela forjada nos gabinetes com fins inconfessáveis, mas sim a crise real, que com muita propriedade e sensibilidade política colocou o Senhor Presidente, Senador Nilo Coelho, na sua fala citada.

Não, Sr. Presidente, aquela crise a que assistimos semana passada, em que se falou em golpe, em que se promoveu o apoio a sua Excelência o Senhor Presidente da República. Nós falamos da crise real, desta perceptível. Preocupa-nos o drama cotidiano do desempregado, — e aqui faço um corte, Sr. Presidente, se V. Ex^a me permite — o drama de um Engenheiro do meu Estado, quando ele vem a público dizer o seguinte — e vejam a gravidade do que estamos assistindo neste País, porque não é um homem sem qualificação profissional: é um homem formado em minas e metalurgia, engenheiro, colega nosso de profissão, formado em 1962 pela Universidade Federal de Minas Gerais, filho de família ilustre da Capital mineira que, além do seu mérito como engenheiro, fala cinco idiomas: o inglês, o francês, o alemão, o espanhol e o italiano; hoje um desempregado, ganhando em Belo Horizonte a quantia de setenta mil cruzeiros, porque desempregado, afastado do emprego depois de vinte anos, foi obrigado a dar aula, possivelmente de matemática, para sobreviver. Esse é o drama desse engenheiro e de milhares de brasileiros que estão aí fora. E voltamos a perguntar: Onde o Congresso Nacional?

Preocupa-nos, portanto, Sr. Presidente, o drama do desempregado; do mutuário do sistema financeiro, que a todo o momento é enganado, que a todo momento tem de voltar a fazer os seus cálculos aritméticos para pagar a casa própria; do trabalhador que não consegue suprir as suas necessidades básicas com o fruto do seu trabalho; do trabalhador, Sr. Presidente, que vê com preocupação o chamado "expurgo" e que sabe que vai sofrer no seu salário, mas que sabe da impotência do Governo para o controle dos preços, sobretudo, dos gêneros de primeira necessidade; do atrelamento à ordem econômica internacional injusta que nos é impingida, e não dita também pelo Senador da Oposição, é o próprio grande empresário brasileiro que reclama do atrelamento a essa ordem internacional.

O Congresso Nacional, Sr. presidente, nestas circunstâncias, de se passar a ter um papel ativo na condução dos negócios de Estados. Não podemos mais nos limitar a ser uma Casa onde todos falam e poucos escutam, se é que escutam. É preciso que o diálogo se estabeleça em bases concretas sobre temas específicos, de sorte a permitir que se conclua por proposições adequadas a realidades capazes de serem implementadas.

Retornando à postulação do ilustre Senador Nilo Coelho, gostaríamos de propor a S. Ex^a que, com sua autoridade de Presidente desta Casa, convocasse as lideranças partidárias para um debate em torno dos grandes temas que afligem a nacionalidade, que afligem o nosso Brasil.

Seria imperdoável, Sr. Presidente, que na hora presente, quando tantos esperam tanto de nós, viéssemos a falar na nossa missão, ou viesse apenas o Congresso Nacional, com a crise instalada, apresentar fórmulas e soluções, às vezes sob as forças poderosas do momento e, na maioria dos casos, soluções que não condizem com o interesse da Nação brasileira.

As divergências políticas, ideológicas ou filosóficas que nos separam não devem impedir que busquemos identificar, congressualmente, pontos em comum a bem do futuro de nossa gente.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Seria difícil, nobre Senador Itamar Franco, deixar de concordar com V. Ex^a, quando retrata as dificuldades que a atual crise acarreta para o País, tanto do ponto na área econômica quanto na social. O problema do desemprego a que V. Ex^a se referiu, citando o caso de um engenheiro com excelente currículo, é exemplar. Mas difícil seria, entretanto, deixar de reconhecer que V. Ex^a demonstra um sadio bom senso, quando defende o entendimento dentro do Congresso Nacional entre as várias correntes políticas para um posicionamento em torno dos grandes problemas nacionais. É o próprio Presidente da República que também faz referência a atitudes como essa num campo mais amplo da política nacional. V. Ex^a analisa muito bem alguns pontos, dentro dos quais esses objetivos poderiam ser canalizados para o aperfeiçoamento da contribuição que o próprio parlamento pode dar ao desenvolvimento nacional e a busca de um caminho mais amplo dentro do qual possa correr a grande esperança do povo brasileiro. V. Ex^a se refere a atribuição legislativa da Casa, atribuição relativa à aprovação da despesa pública e também a questão do controle da administração. Todos três campos da maior relevância, inclusive, no que tange ao orçamento. Eu acho que V. Ex^a tem toda razão. E, tem razão até quando diz, e se não me engano V. Ex^a fez referência a isso, com quanto a experiência do passado não seja o melhor espelho da retomada da posição do Congresso com relação a aprovação da despesa pública, ou seja do Orçamento da União, Orçamento fiscal ou mais amplamente do Orçamento consolidado. É muito importante que se encontre uma nova fórmula, um novo posicionamento, que traga atribuições também novas para o Congresso nesse campo. E nesse ponto, estou de absoluto acordo com V. Ex^a. Eu acho que é possível encontrar uma legislação, conforme as atribuições do Congresso no que tange a aprovação do orçamento, sem se chegar aquele casuísmo da legislação anterior, que devirtuava praticamente a lei de meios. E assim como eu falo sobre esse assunto, eu certamente também concordo com V. Ex^a de há outros campos, e muitos, em que um trabalho de lideranças unidas aqui dentro, poderia ser de grande utilidade para a revalorização do Congresso Nacional.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a intervenção de V. Ex^a, Senador José Lins, digno Vice-Líder do Governo, e veja que há pontos comuns. Eu apenas tenho certeza que V. Ex^a talvez não tenha feito referência, por que fez análise geral do meu pronunciamento, não tenha se referido, quando eu proponho que o Presidente do Congresso Nacional convoque as forças partidárias.

Poderia parecer, Senador José Lins, que isso seria difícil, seria uma coisa de realização duvidosa, porque evidentemente nós falamos linguagem diferentes, mas há um momento em que essa linguagem diferente tem que ceder aos interesses maiores do Brasil.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, Senador Carlos Alberto, só vou terminar de responder ao Senador José Lins.

V. Ex^a, por exemplo, se referiu aí ao orçamento, esse orçamento que, por incrível que pareça, Senador José Lins, e V. Ex^a sabe tão bem quanto eu, o Congresso examinou, como examinou o do ano passado, apenas o chamado orçamento fiscal da ordem de 12 trilhões de cruzeiros, quando sequer examinou e sequer examina o orçamento das empresas estatais, que atinge a quase 30 trilhões de cruzeiros, e não a examinam o orçamento da

Previdência Social. Nós particularmente defendemos a unificação do orçamento para que o Congresso tenha um melhor campo de ação.

Mas, de qualquer forma, agradeço a intervenção de V. Ex^a e mesmo como voz isolada aqui nesta Casa, vamos continuar a perguntar: onde o Congresso Nacional na grande crise nacional?

Com muito prazer ouço V. Ex^a, ilustre Senador Carlos Alberto.

O Sr. Carlos Alberto — Senador Itamar Franco, V. Ex^a que na verdade tem sido nesta Casa uma das expressões de maior grandeza, porque V. Ex^a tem tratado dos assuntos que tocam a Nação com muita profundidade. E hoje, V. Ex^a faz um discurso analisando a crise, os problemas econômicos, os problemas sociais. Mas V. Ex^a faz a interrogação: onde o Congresso Nacional? O Congresso é isso, esta beleza de assistir V. Ex^a, ouvir V. Ex^a falando em nome do povo mineiro, V. Ex^a fazendo colocações na defesa dos problemas nacionais, é V. Ex^a levantando questão, é V. Ex^a questionando o Governo, é V. Ex^a procurando, acima de tudo, com a sua contribuição, tentar dar soluções aos problemas da Nação. Eu acho que o Congresso é isso. É o debate, é a discussão mais franca, é a procura de soluções, são os discursos em nome do povo e V. Ex^a traz hoje para o tabuleiro das discussões um assunto que certa vez aqui tive oportunidade de abordar — o diálogo. Acho que a classe política, agora, precisa, mais do que nunca, agir com competência. Competência que está sendo exigida de todos nós, porque, na verdade, ficou patenteado, provado que os tecnocratas falharam. Agora, quem não pode falhar somos nós, políticos. Eles estão passando. O período tecnocrata, este já se foi e vai ficar exatamente para nós políticos, nós que estamos aqui chegando e sendo trazidos pelo voto popular, pela força popular. O povo haverá de exigir sempre mais de todos nós, e nós, mais do que nunca, precisamos dar prova de competência. V. Ex^a me toca, como jovem Senador que aqui estou e que cheguei nesta legislatura, quando propõe o diálogo, diálogo que poderá ser travado através das lideranças, uma proposta que considero da mais alta significação para esta Nação, porque todos nós, hoje precisamos dialogar, Oposição, Governo, porque o momento exige. Mas, discordo quando V. Ex^a sugere — desculpe-me Senador...

O SR. ITAMAR FRANCO — É um prazer ouvir V. Ex^a.

O Sr. Carlos Alberto — ... que, para que se inicie esta discussão, seja necessário que o Presidente do Congresso Nacional convoque as lideranças. Não, esta convocação deve ser feita por nós mesmos. Que V. Ex^a, eu, o Senador Carlos Alberto, o Senador Mário Maia, o Senador Fábio Lucena, todos nós que aqui estamos possamos discutir os problemas nacionais, possamos nos reunir e nos unir, para a solução dos problemas que estão nos desafiando. Tenho absoluta certeza de que, no momento em que a Nação brasileira passar a assistir aos debates entre os Senadores da Oposição e os Senadores do Governo que viessem a dar, realmente, subsídios para a solução dos problemas que estão nos desafiando, seremos enaltecidos pelo povo. Porque a verdade é que o momento está a exigir muito, e muito, de nós. É preciso, nobre Senador Itamar Franco, e digo isso como Vice-Líder do Governo, é preciso que se diga a verdade; os tecnocratas estão passando; o momento é da classe política. E nós, mais do que nunca, precisamos trabalhar e agir com competência. Era este o meu aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Fábio Lucena — V. Ex^a me dá a honra de um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Responderei ao nobre Senador Carlos Alberto e em seguida ouvirei V. Ex^a com muita alegria.

Primeiro, quero agradecer a V. Ex^a as colocações gentis em relação a minha pessoa.

Mas, jovem Senador Carlos Alberto, temos um ponto de discordância, quando V. Ex^a diz que este é o Congresso. O Congresso Nacional que eu imaginei, quando aqui cheguei; ao deixar a prefeitura da minha cidade, era diferente do que pensava. Sempre imaginei, nobre Senador Carlos Alberto, e tive o prazer de verificar isto quando disputei a reeleição pelo Estado de Minas Gerais — sempre imaginei que um homem escolhido para exercer o mandato federal, ele deveria exercê-lo em Brasília, e não fazer de Brasília um campo de pouso, em que desceria às terças-feiras aqui e às quintas-feiras regressaria ao meu Estado. Tive a felicidade de, tão logo aqui cheguei, e aqui cumprindo esta missão para exercer o mandato em Brasília, temia que o povo de Minas Gerais não tivesse compreendido a minha presença na Capital Federal, mas, ao contrário, o Congresso que nós imaginamos, Senador Carlos Alberto, não é este Congresso a que estamos assistindo, não é este o Senado da República que gostaríamos que fosse. É por isto que estou tentando chamar a atenção, com a minha voz isolada...

O Sr. Carlos Alberto — Mas o Congresso é V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — ... com a minha voz de fraco representante de meu Estado, para que nesta hora — e aí não é discordância, é apenas uma colocação de ponto de vista — quando eu preconizo que o Presidente do Congresso, não só porque S. Ex^a detectou a crise que aí está, mas sobretudo pela sua autoridade, S. Ex^a poderia convocar as lideranças partidárias, congressualmente, para um entendimento em torno da grande temática nacional que aí está. Permita-me, então, Senador Carlos Alberto, que eu continue perguntando — e nem quero valer-me da expressão "sonhos", usada outro dia aqui pelo Senador Roberto Campos, na sua chamada "gaveta de sonhos", que não é minha gaveta, a gaveta de S. Ex^a é uma e meu sonho é outro — que eu continue perguntando, repito, até que me responda: onde o Congresso Nacional?

Com muito prazer, ouço a V. Ex^a, nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Itamar Franco, a pergunta de V. Ex^a é deveras procedente: onde o Congresso? E a resposta do Senador Carlos Alberto é intencionalmente procedente. Na intenção, procede a resposta: o Congresso seria nós, os representantes do povo e do Estado, aqui discutirmos os problemas nacionais em nome do povo e do Estado que nós representamos. Isto, na intenção, nobre Senador, porque, na realidade, o Congresso é este subpoder manietado e manipulado pelo Palácio do Planalto. O Congresso, lamentavelmente, ainda é a "copa", para não dizer a "cozinha", do poder Executivo. É dessa situação vergonhosa, que não foi buscada, que não foi procurada pelo Congresso, que o Congresso precisa sair, mas precisa sair por sua própria força, por sua autopropropulsão, por imposição de sua própria vontade ao sistema de poder que domina o País, e não por benesse, por beneplácito, por mão dadas ou caridosa desse mesmo sistema de poder. Imagine V. Ex^a que no dia 1º de fevereiro deste ano o Senhor Presidente da República declarou que o Congresso Nacional deveria criar vergonha. V. Ex^a se recorda, os jornais publicaram. Mas o que é criar vergonha?

O Sr. Carlos Alberto — Não é verdade.

O Sr. Fábio Lucena — É verdade, os jornais publicaram...

O Sr. Carlos Alberto — Os jornais publicaram...

O Sr. Fábio Lucena — ... e o Presidente declarou que o Congresso precisa criar vergonha. Agora, quem precisa criar vergonha é o Poder Executivo, nobre Senador, demitindo os Ministros da área econômica, demitindo todos os responsáveis pelo marasmo em que se encontra a

Nação. Se alguém há que criar vergonha neste País não é o Congresso Nacional, nem os Senadores, nem os Deputados. São os responsáveis pelo caos, pela situação de desgraça, elucidada no caso desse engenheiro que V. Ex^a menciona. Esses sim, não votá-los nomeá-los, não vou dar-lhes nomes, porque a Nação infreira os conhece. Veja o que publica hoje o jornal O Globo em sua primeira página:

“De um milhão setecentos e cinquenta mil jovens, oscilando entre 18 e 20 anos de idade, 750 mil foram rejeitados para o serviço efetivo das Forças Armadas, por motivo de saúde.”

Quem o declara é o Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, com a sua autoridade. 750 mil jovens, recrutados para o serviço da Pátria, não puderam ingressar no Exército, na Marinha e na Aeronáutica porque estão doentes. Essa doença é nacional, Senador Itamar Franco, que precisa, de fato, ser debatida por sob o comando do Presidente do Congresso Nacional, que, com sua autoridade, como bem o diz V. Ex^a, tem força, tem condições de convocar as lideranças partidárias para um amplo debate nacional. Não para que o Congresso crie vergonha, porque o Congresso tem vergonha. Lamentavelmente as lideranças não rechaçaram essa agressão do Presidente da República ao Congresso Nacional. Nós a rechaçamos, porque este Congresso é quem vai impor um comportamento ético ao Governo que aí está, fazendo com que o Governo respeite os representantes do povo e lhes permita restabelecer as prerrogativas deste poder, prerrogativas no sentido de restaurar a soberania popular que daqui foi derogada, daqui foi banida, daqui foi extirpada, porque o Congresso não é apenas V. Ex^a discutindo com o Senador Carlos Alberto, trocando idéias. Não. O Congresso Nacional é, sobretudo, o poder de decisão do povo brasileiro. E lamentavelmente este Congresso ainda não existe, mas vai existir, porque não existia a anistia, não existiam eleições diretas para governadores de Estado, e tudo isto agora existe. Por quê? Porque, neste Congresso, homens como V. Ex^a, homens como o Senador Carlos Alberto e tantos pares ilustres de todos os partidos resistiram àquele túnel escuro, até que a Nação pudesse vislumbrar um pouco de luz, luz que virá, Senador Itamar Franco, dependendo de que homens como V. Ex^a continuem a segurar o archote da resistência. Desculpe-me tê-lo interrompido.

O Sr. Carlos Alberto — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a e, em seguida, responderei à intervenção do nobre Senador Fábio Lucena.

O Sr. Carlos Alberto — Nobre Senador Itamar Franco, é demais salutar este nosso debate nesta tarde de hoje. Respondo indiretamente ao Senador Fábio Lucena e também à indagação feita por V. Ex^a, Senador Itamar Franco: onde o Congresso? O Congresso é isto. Está aí: povo nas galerias. Esta é uma demonstração de que o Congresso existe, de que o Congresso tem força. Este povo aqui está porque, na verdade, existe Senado Federal, existe Câmara dos Deputados, existe Congresso. Aqui está este povo, porque está lutando por suas reivindicações, por seus anseios. Se este povo aqui se faz presente — bioquímicos, farmacêuticos — buscando os senadores, buscando os deputados federais, se aqui está nas galerias, é porque o Congresso existe, é porque o Senado existe. E todos estão ouvindo atentamente o Senador Itamar Franco, como ouviram o nobre representante do Amazonas e me estão ouvindo. Aqui se fazem presentes porque querem a resposta do Congresso, querem a resposta do Senado Federal. O Senado existe, a Câmara dos Deputados existe. Nobre Senador Itamar Franco, se V. Ex^a me permite, gostaria de dar um depoimento sobre a viagem do Presidente João Figueiredo a Natal. Gostaria de expor esta passagem aqui para que se tenha ideia do que se fala, do que se coloca na boca do Presidente da

República. Tive oportunidade de conversar com o Presidente João Figueiredo na viagem, saindo de Brasília para Natal. Exatamente um jornal, não me lembro agora seu nome, dava uma nota, alguém dizendo que o Presidente teria dito. O Presidente leu a nota e disse: isto aqui está muito parecido também com aquela nota do Deputado Herbert Levy, que eu mandara o Congresso tomar vergonha. Quer dizer, tudo se coloca na boca do Presidente. O Presidente está lá no Palácio do Planalto e, se Sua Excelência for responder e dar satisfação a todas as notas que saem do Palácio do Planalto como sendo do Presidente Figueiredo, não vai fazer mais nada. Sua Excelência vai ter que todo dia só dizer: não falei isso, não falei aquilo...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha.)

O Sr. Carlos Alberto — Vou terminar, Sr. Presidente. Este, o depoimento que coloco no seu discurso, Senador Itamar Franco, discurso da maior importância, porque V. Ex^a toca em assunto que deve ser debatido nesta Casa — o problema econômico-social, a nossa crise, a crise que estamos vivendo. O Congresso é isto, é V. Ex^a discutindo — quando digo V. Ex^a é porque o nobre Colega, como representante do povo, faz o Congresso Nacional — desta o Congresso é V. Ex^a discutindo os problemas desta Nação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campanha.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a V. Ex^a mais cinco minutos para encerrar o meu pronunciamento.

Reporto-me ao aparte do Senador Fábio Lucena. S. Ex^a tem inteira razão quando diz o que é o Congresso Nacional, um Congresso ainda manietado na sua ação, inclusive na sua ação fiscalizadora. S. Ex^a captou bem o meu pensamento.

O ilustre Senador Carlos Alberto olha hoje para as galerias, vê os moços e as moças aqui e diz: “Este é o Congresso. O povo aí está”. É possível que os que aqui estão hoje tentam resposta às suas indagações. No entanto, Senador Carlos Alberto, queremos muito mais. Queremos realmente que também aquele homem que está lá fora, aquele homem que vive uma crise econômico-social injusta, na qual não teve participação, crise que lhe foi imposta, que também esse homem tenha resposta. S. Ex^a disse que os tecnocratas estão-se afastando do Governo. Eu diria o contrário, Senador Carlos Alberto. Eles continuam mandando no Governo. Basta ver o atrelamento à ordem internacional, a que o Brasil assiste a cada momento e a cada instante.

Portanto, Senador Fábio Lucena, tenho que perguntar: onde o Congresso Nacional? V. Ex^a disse, e disse muito bem: é este Congresso, somos nós, Senador Carlos Alberto,...

O Sr. Carlos Alberto — Exatamente.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...deputados e senadores que temos que nos libertar da ação normativa que o Executivo quer dar ao Congresso Nacional. Precisamos ter vontade parlamentar, precisamos ter ação livre. Nós é que somos o poder político da Nação,...

O Sr. Carlos Alberto — Concordo.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...particularmente nesta fase em que nós, pelo menos a maioria que aqui chegamos através...

O Sr. José Fragelli — Existência física é uma coisa; existência política é outra. Esta é que não temos. Física, nós a temos, e estamos aqui. A política, esta não temos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Faz soar a campanha.)

O Sr. Carlos Alberto — Existe a física e a política, Senador José Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Esta é com amplos poderes.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou exatamente buscar o fecho do meu discurso, questionando que nós, aqui quer gostemos ou não, para grande maioria do povo brasileiro continuamos a ser o grande mudo da Nação. Não por culpa dos Srs. Deputados e Senadores. É porque não temos a vontade de nos libertar, de uma vez para sempre, da ação que o Executivo, na sua hipertrofia, quer estabelecer para o Brasil.

Termino, Sr. Presidente, dentro do enfoque da minha tese inicial, e que insisto junto ao Presidente do Congresso Nacional.

Há temas específicos da atualidade que demandam tratamento urgente e nada impede, diríamos mesmo que tudo recomenda, o pronto debate a respeito entre todas as forças que aqui se fazem representar.

E por que não poderia — pergunto — um novo pacto social ser o epílogo deste processo?

Não me refiro, Sr. Presidente, aos entendimentos de elite que visam preservar o poder, — e para este ponto solicito a gentileza da atenção do nobre Fábio Lucena — negociando a sucessão, mas sim aqueles versando sobre os interesses diretos da população, tais como: salários, inflação, desemprego, recessão, dívida externa e interna, necessidades básicas da população, retomada do seu desenvolvimento, ordem jurídica, educação, entre outros itens.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador Fragelli.

O Sr. José Fragelli — Sou relator de projeto de V. Ex^a que dispõe, com muita oportunidade, a respeito do endividamento externo que hoje é feito. Contra toda a tradição do Direito Constitucional brasileiro, contra as nossas tradições democráticas, o endividamento externo é feito apenas, e tão-somente, pelo Poder Executivo. O projeto de V. Ex^a dispõe sobre a questão, fazendo retornar ao Congresso Nacional aquela competência, que lhe era privativa, de autorizar previamente o Governo a efetuar esses empréstimos. Este é um dos pontos a que me referi, quando falei em existência política, e não apenas física, do Congresso. Essa atribuição, que nos vem pelo menos desde a Constituição de 1891, da Reforma de 1926, das Constituições de 1934 e de 1946, não existe hoje na Carta Magna da República. É um poder inerente a todo Congresso democrático no mundo inteiro, nobre Senador Carlos Alberto, e esse poder nós não o temos. Por isso que eu me permito num aparte, digamos assim, atravessado, dizer que nós temos existência física, porque aqui nos encontramos, mas existência política, com as atribuições próprias do Congresso Nacional, essa existência nós não a temos.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, vou encerrar o meu discurso, mas antes vou-me reportar ao que lembrou o nobre Senador José Fragelli. V. Ex^a tem inteira razão, Senador José Fragelli. Aí está o acordo do Brasil com o Banco de Compensações, um acordo inclusive com os banqueiros internacionais, que permite que o Banco de Compensações arbitre uma taxa de juros de acordo com o mercado internacional, e mais ainda: que esse Banco de Compensações fosse ao Fundo Monetário Internacional e de lá retirasse as cotas a que o Brasil teria direito através do seu empréstimo, e o que sobrasse seria enviado ao Governo da República.

Sr. Presidente, agradeço, como sempre, a V. Ex^a o cavalheirismo. Quando a sessão é presidida por V. Ex^a, esse cavalheirismo se faz presente, quando V. Ex^a não está presente, outros colegas costumam usar aqui o tempo durante três horas, evidentemente com uma

grande cobertura da imprensa, com os focos da televisão sobre seus rostos. Mas tudo isso não importa neste momento. Agradeço a V. Exª a colaboração ao meu pronunciamento, permitindo-me terminar, dizendo o seguinte:

Aceitemos o desafio do presente momento histórico, antes que a população, oprimida e à beira do desespero, grite, como nos tempos dos nossos antepassados: "Aqui del-rei!", e outras forças não comprometidas com as reivindicações populares, mas que as utilizam como massa de manobra, façam uso das circunstâncias para fins próprios.

E recordo, Sr. Presidente, que, de acordo com o Presidente Nilo Coelho, nós estamos sob o signo de uma crise sem precedentes, e o Congresso Nacional precisa estar presente para resolvê-la.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 22-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para declaração de voto.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Como Líder do PMDB no Senado eu havia tomado uma posição contrária ao artigo 8º deste projeto que, no original, tem a seguinte redação:

Art. 8º Em nenhum Tribunal Regional do Trabalho os cargos em comissão poderão ultrapassar o nível DAS imediatamente inferior ao atribuído, no Tribunal Superior do Trabalho, aos cargos correspondentes.

Entretanto, segundo me informou o nobre Líder Aloysio Chaves, do PDS e da Maioria nesta Casa, teria havido um consenso em torno do parecer emitido sobre o assunto na Comissão de Constituição e Justiça, ficando o artigo 8º com uma redação que não causará prejuízo aos servidores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

PARRECER

Da Comissão Diretora, sobre a Prestação de Contas do CEGRAF e FUNCEGRAF, referente ao Quarto Trimestre de 1982.

Relator: Senador Moacyr Dalla

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, legislação complementar e Ato nº 10/79, da Comissão Diretora do Senado Federal, foram elaborados os Balançetes e Demonstrativos Contábeis que representam a Prestação de Contas do CEGRAF e FUNCEGRAF referente ao Quarto Trimestre de 1982.

Submetida ao Conselho de Supervisão do CEGRAF, tendo sido constatada a perfeita concordância com os princípios legais que regem a matéria, a presente Prestação de Contas recebeu parecer favorável à sua aprovação.

Da mesma formã o Senhor Auditor do Senado Federal, ao proceder o exame do processo, sob o prisma da Auditoria de Contas Públicas, entendeu que as demonstrações oferecidas obedecem aos princípios de contabilidade geralmente aceitos sendo, portanto, de parecer favorável à sua aprovação.

Diante de todo o exposto, somos de parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do CEGRAF e FUNCEGRAF referente ao Quarto Trimestre de 1982.

Sala da Comissão Diretora, 23 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Jaison Barreto — Henrique Santillo.

PARRECER

Da Comissão Diretora, sobre o Balanço Geral do CEGRAF e FUNCEGRAF, relativo ao ano de 1982.

Relator: Senador Moacyr Dalla

O Balanço Geral do Centro Gráfico do Senado Federal é o resultado da consolidação dos Balançetes Trimes-

trais, já examinados pela Auditoria do Senado, aprovados pelo Conselho de Supervisão daquele Órgão e devidamente homologados pela Comissão Diretora.

Diante de todo o exposto, considerando os elementos oferecidos pelo Diretor-Executivo do CEGRAF e o teor das conclusões apresentadas pelos diversos órgãos técnicos que examinaram a matéria, somos de parecer favorável à aprovação do Balanço Geral do CEGRAF e FUNCEGRAF referente ao exercício de 1982.

Sala da Comissão Diretora, 23 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Jaison Barreto — Henrique Santillo.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Sessão Plenária, realizada em 19 de abril de 1983

Às dez horas do dia dezoito de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se, em sua Sede, a Sessão Plenária do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, presentes os Senhores Membros Deputados Edison Lobão, Presidente, Senador José Lins, Primeiro-Vice-Presidente, e Deputados Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário; Senadores Aderbal Jurema, Almir Pinto, Dinarte Mariz, Saldanha Derzi, Murilo Badaró e Lourival Baptista, e Deputados Francisco Benjamim, José Moura, Albérico Cordeiro, Marcelo Linhares, Humberto Souto, Homero Santos, Daso Coimbra, Celso Peçanha, Ruben Figueiró, Fernando Lyra e Paes de Andrade. Presente também o Senhor Deputado Amaury Müller. Ausentes, por motivo justificado, os Senhores Senador Humberto Lucena, Segundo-Vice-Presidente, e Deputado Afrísio Vieira Lima, Tesoureiro. Havendo número legal, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e esclarece que por se achar, nesta data, ausente de Brasília, o antigo Secretário não pudera entregar o Relatório referente às atividades do Grupo durante o ano findo, mas que este ficaria à disposição dos Senhores Membros, na Secretaria, antes do prazo regimental de dez de maio. Em seguida, Sua Excelência submete à apreciação dos presentes os pedidos de filiação formulados pelos Senhores Senador José Ignácio e Deputados Amaury Müller, Anselmo Farabulini Júnior, Arnaldo Maciel, Assis Canuto, Cid Carvalho, Eraldo Tinoco, Francisco Erse, Francisco Salles, Francisco Studart, Jarbas Vasconcellos, José Thomaz Nonó, Juarez Bernardes, Jutahy Júnior, Ludgero Raulino, Orestes Muniz, Oswaldo Nascimento e Randolpho Bittencourt, que são aprovados. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a presente Sessão fora convocada para exame e votação das contas relativas ao Exercício Financeiro de mil novecentos e oitenta e dois. Com a palavra, o Senhor Tesoureiro, em exercício, passa a ler o Relatório Financeiro, que vai publicado ao pé da Ata. A seguir, o Senhor Presidente, ao declarar-se impedido de votar por ter ocupado a Tesouraria do Grupo na gestão anterior, convida para escrutinadores os Senhores Senador Saldanha Derzi e Deputado Marcelo Linhares. Procede-se à votação, por escrutínio secreto, quando votam dezoito Senhores Membros. Encerrada a votação e apurados os votos, constata-se dezoito votos pela aprovação. O Senhor Presidente declara aprovadas as contas do Exercício Financeiro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Nada mais havendo a tratar, suspende-se a Sessão para que se lavre a Ata. Reabertos os trabalhos, às doze horas, é a mesma lida e aprovada. Eu, Sebastião Rodrigues Júnior, Secretário, lavrei a presente Ata que irá à publicação.

Senhores Membros do Grupo,

Nos termos do disposto no artigo 15, item IV, dos Estatutos, temos a honra de apresentar a Vossas Excelências o Relatório Financeiro do Grupo, referente ao exercício de 1982.

Iniciamos o ano com uma disponibilidade de Caixa, transferida do exercício anterior, de Cr\$ 2.091.432,74.

O total da dotação orçamentária destinada ao Grupo, no orçamento da Câmara dos Deputados e do Senado, foi de Cr\$ 13.600.000,00. Dada a desvalorização da moeda e o aumento do preço das passagens aéreas foi suplementado o nosso orçamento de Cr\$ 16.930.578,30, sendo

Cr\$ 7.930.578,30 pelo Senado Federal e Cr\$ 9.000.000,00 pela Câmara dos Deputados.

As contribuições recolhidas aos cofres do Grupo pelos senhores membros filiados atingiram a quantia de Cr\$ 2.651.672,52. Das ajudas-de-custo pagas pelo Grupo foi recolhida, em obediência ao disposto no artigo 28 do Estatuto (3% sobre o valor pago), a quantia de Cr\$ 453.024,12. Para atender as despesas de hospedagem em Lagos, Nigéria, foi recolhida aos cofres do Grupo, pelos membros integrantes da delegação brasileira que participaram da conferência Interparlamentar, que se realizou naquela Capital, a importância de Cr\$ 1.697.656,69.

Assim, a Receita do Grupo totalizou a importância de Cr\$ 37.424.364,37.

No mesmo período foram gastos: a) ajudas-de-custo pagas — Cr\$ 15.100.805,60; b) passagens internacionais — Cr\$ 13.927.096,94; c) pessoal de Secretaria — Cr\$ 1.744.512,00; d) professores (inglês e francês) — Cr\$ 479.080,00; e) despesas diversas — Cr\$ 87.815,80; f) pagamento de despesas de hospedagem da delegação brasileira que participou da Conferência Interparlamentar realizada na Nigéria e devolução do saldo recolhido — Cr\$ 1.707.172,15.

Esses valores constituíram a Despesa do Grupo, totalizando Cr\$ 33.047.582,49.

O saldo transferido para o exercício de 1983 é de Cr\$ 4.377.881,88, que se encontra depositado no Banco do Brasil, Agência Parlamento.

No ano de 1982 o Grupo participou do seguintes eventos:

- 1) Intercâmbio Parlamentar na Arábia Saudita (somente Senadores);
- 2) Intercâmbio Parlamentar em Israel (somente Senadores);
- 3) Reunião para Estudo dos Meios de Luta contra a Poluição no Mar Mediterrâneo realizada em Palma de Maiorca (Espanha), em março;
- 4) Reunião do Conselho Interparlamentar realizada em Lagos, Nigéria, em abril;
- 5) 69ª Conferência Interparlamentar realizada em Roma, no mês de setembro.

Anexos encontram-se o Balanço Geral de 1982, os extratos da Conta Corrente mensais, acompanhados dos respectivos documentos contábeis num total de 185, para exame e deliberação dessa Assembléia Geral.

Atenciosamente

A Comissão Diretora. — Senador Murilo Badaró, Presidente — Deputado Ubaldo Bares, Vice-Presidente — Deputado Rosa Flores, Vice-Presidente — Deputado João Linhares, Secretário — Deputado Edison Lobão, Tesoureiro.

ATO DO PRESIDENTE Nº 83, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve conceder dispensa ao senhor Aldo de Queiroz do emprego de Assessor Técnico, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, a partir de 24 de abril de 1983, do Gabinete do Senador Saldanha Derzi.

Senado Federal, 22 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.

ATO DO PRESIDENTE Nº 84, DE 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a dele-

gação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, e à vista do disposto na Resolução nº 130, de 1980, resolve autorizar a contratação, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do

Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de Aldo de Queiroz para o emprego de Assessor Técnico, com o salário mensal equivalente ao vencimento do cargo DAS-3, a partir de 24 de abril de 1983, com

lotação e exercício no Gabinete do Senador Marcelo Miranda.

Senado Federal, 22 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal.



República Federativa do Brasil

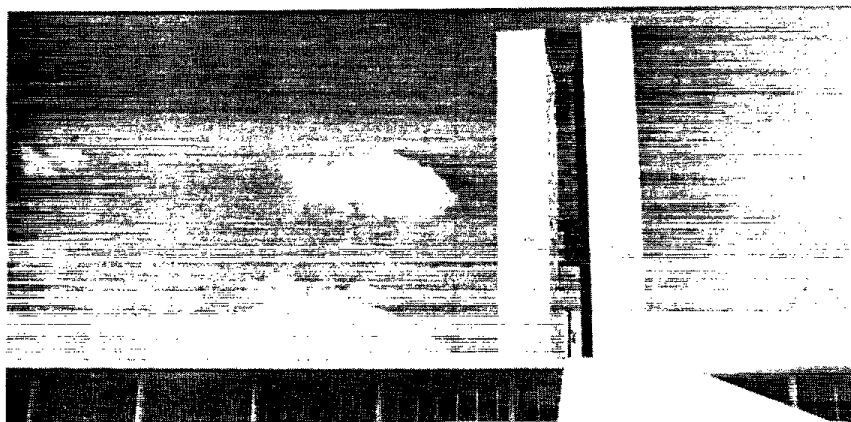
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 079

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 103ª SESSÃO, EM 24 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/19/83 (nº 61/83-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.525-0, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º do Decreto-lei nº 57, de 18 de novembro de 1966, e do § 3º do artigo 85 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

1.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

1.2.3 — Comunicação

— Do Sr. Jaison Barreto, que se ausentará do País.

1.2.4 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 162/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Exposição feita pelo Governador João Alves Filho, de Sergipe, aos estagiários da ESG por ocasião da visita àquele Estado.

SENADOR MAURO BORGES — Medidas, recentemente adotadas pelo Governo, de ajustamento à atual crise econômica do País.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Gravidade da atual crise econômica do País.

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Considerações ao discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO, — como Líder — Apelo em prol dos voluntários da Campanha de Controle e Erradicação da Malária.

SENADOR ALMIR PINTO — Posse do Vice-Almirante Ernani Aboim na Presidência da Academia Brasileira de Medicina.

1.2.6 — Requerimentos

— Nº 707/83, de urgência, para a Mensagem nº 125/83, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada pela contratação de operação de crédito no valor que menciona.

— Nº 708/83, de urgência, para a Mensagem nº 127/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor que menciona.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1983

Aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 05/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução nº 05/79, adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

ACORDO CONSTITUTIVO DO BANCO AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO

Os Governos em cujo nome este Acordo é firmado, Determinados a fortalecerem a solidariedade africana através da cooperação econômica entre os Estados africanos,

Considerando a necessidade de acelerar o desenvolvimento dos vastos recursos humanos e naturais da África, a fim de estimular o desenvolvimento e o progresso social nessa região,

Percebendo a importância da coordenação de planos nacionais de desenvolvimento econômico e social, em prol do crescimento harmonioso das economias africanas, como um todo, e da expansão do comércio externo africano e, particularmente, do comércio intra-africano,

Reconhecendo que a criação de uma instituição financeira comum a todos os países africanos atenderia a esses objetivos,

Convictos de que a associação de países africanos e não-africanos facilitará o fluxo adicional de capital internacional através de tal instituição para o desenvolvimento econômico e o progresso social da região e para o benefício mútuo de todos que participam deste Acordo,

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 57/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá (SC) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 66/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 67/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia (MG) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 95/82 (nº 6.058/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980. **Aprovado.** À Sanção.

— Projeto de Resolução nº 213/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 229/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 40/82, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Aprovado. À Comissão de Redação.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 125/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 707/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 82, de 1983, após pareceres orais proferidos pelos Srs. Lomanto Júnior e Enéas Faria. À Comissão de Redação.

— Mensagem nº 127/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 708/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 83, de 1983, após pareceres orais proferidos pelos Srs. José Lins e Enéas Faria. À Comissão de Redação.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 82 e 83, de 1983, apreciados em regime de urgência. **Aprovadas.** À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR BENEDITO FERREIRA — Ação da indústria químico-farmacêutica no País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Esclarecimentos relativos a possível homologação da concorrência pública de Angra-3.

1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDENCIA

— Recebimento de telegrama do Sr. Ministro das Minas e Energia prestando esclarecimentos sobre remessa de informações solicitadas àquele Ministério, atinentes ao programa nuclear.

1.7 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (continuação)

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Campanha deflagrada pelo Governo em defesa do Pantanal Mato-grossense.

SENADOR MARCO MACIEL — Importância para o desenvolvimento do País da exploração dos recursos do mar e, notadamente, da Antártida.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Reajustamento das prestações dos mutuários do BNH.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Reflexos provenientes da demissão de servidores da CEMAT, Mato Grosso.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Gravidade da situação financeira do Estado de Goiás.

2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na sessão de 23-6-83.

Do Sr. Gabriel Hermes, pronunciado na sessão de 23-6-83.

Do Sr. Humberto Lucena, pronunciado na sessão de 23-6-83.

Do Sr. Virgílio Távora, pronunciado na sessão de 23-6-83.

3 — PORTARIA DO SR. 1º SECRETÁRIO

Nº 416, de 1983.

4 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL

Nº 20, de 1983.

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

2. No cumprimento das suas funções, o Banco procurará cooperar com as instituições de desenvolvimento nacionais, regionais e sub-regionais da África. Com o mesmo intuito, deverá cooperar com outras instituições internacionais que visem a finalidades semelhantes e com outras instituições vinculadas ao desenvolvimento da África.

3. Em todas as suas decisões, o Banco será orientado pelos dispositivos dos artigos 1 e 2 deste Convênio.

**Artigo 3
Associações e Área Geográfica**

1. Qualquer país africano, que detenha a condição de Estado independente, poderá tornar-se membro regional do Banco. Adquirirá essa posição de acordo com os termos do parágrafo 1 ou parágrafo 2 do artigo 64 deste Convênio.

2. A área geográfica em que poderão se estender a admissão de países regionais e as atividades de desenvolvimento do Banco (designada neste Acordo pelos termos África ou Africano) incluirá o continente africano ou as ilhas africanas.

3. Os países não-regionais que são, ou que venham a ser, membros do Fundo Africano de Desenvolvimento ou que fizeram, ou que estejam fazendo, contribuições para o Fundo Africano de Desenvolvimento, sob termos e condições semelhantes aos termos e condições do Convênio Constitutivo daquele Fundo, também poderão ser admitidos no Banco nas épocas e sob as regras gerais que forem determinadas pela Junta de Governadores. Essas regras gerais somente poderão ser emendadas através de decisão da Junta de Governadores, representando uma maioria de dois terços do número total de Governadores, incluindo dois terços dos Governadores dos membros não-regionais, representando, ao todo, não menos do que três quartos do poder total de votos dos países membros.

**Artigo 4º
Estrutura**

O Banco terá uma Junta de Governadores, uma Diretoria, um Presidente, pelo menos um Vice-Presidente, técnicos e pessoal necessários para o cumprimento dos deveres que forem determinados pelo Banco.

**CAPÍTULO II
Capital
Artigo 5º
Capital Autorizado**

1. a. o capital autorizado do Banco será representado por 250.000.000 de unidades de conta e dividido em 25.000 ações ao valor par de 10.000 unidades de conta cada ação, que estarão à disposição dos membros para subscrição.

b. o valor da unidade de conta será 0,88867088 gramas de ouro fino.

2. O capital autorizado será dividido em ações realizadas e ações exigíveis. Para o fim definido no parágrafo 4.a do artigo 7º deste Convênio, o equivalente a 125.000.000 de unidades de conta será composto de ações realizadas e equivalente a 125.000.000 de unidades de conta será composto de ações exigíveis.

3. O capital autorizado poderá ser aumentado quando e como a Junta de Governadores julgar recomendável, sujeito às disposições do parágrafo 4 deste artigo. Com exceção do caso em que o capital for aumentado somente para permitir a subscrição inicial de um membro, a decisão da Junta será adotada por uma maioria de dois terços do número total de Governadores que, ao todo, representem não menos de três quartos do total de votos dos membros.

4. O capital autorizado e quaisquer aumentos do mesmo serão alocados aos membros regionais e não-

Concordaram em criar o Banco Africano de Desenvolvimento (doravante designado Banco), que será regido pelas seguintes disposições:

**CAPÍTULO I
Finalidade, Funções, Membros e Estrutura
Artigo 1º
Finalidade**

A finalidade do Banco será contribuir para o desenvolvimento econômico e o progresso social dos seus membros regionais, individual e coletivamente.

**Artigo 2º
Funções**

1. A fim de alcançar a sua finalidade, o Banco terá as seguintes funções:

a. utilizar os recursos, à sua disposição, para o financiamento de projetos e programas de investimento relativos ao desenvolvimento econômico e social de seus

membros regionais, concedendo prioridade especial para:

i. projetos ou programas que, por sua natureza ou abrangência, sejam do interesse de diversos membros; e

ii. projetos ou programas que tiverem a finalidade de aumentar o grau de complementariedade entre as economias dos membros e proporcionar expansão ordenada de seu comércio exterior;

b. efetuar ou participar da seleção, estudo e preparo de projetos, empreendimentos e atividades que contribuam para esse desenvolvimento;

c. mobilizar e aumentar, dentro e fora da África, os recursos necessários para o financiamento de tais programas e projetos de investimento;

d. em geral, promover, na África, o investimento de capitais público e privado para projetos e programas destinados a contribuir para o desenvolvimento econômico e para o progresso social dos seus membros regionais;

e. fornecer a assistência técnica requerida pela África para estudo, preparo, financiamento e execução de projetos e programas de desenvolvimento; e

f. empreender outras atividades de fornecer outros serviços que possam contribuir para essa finalidade.

regionais em proporções tais que cada grupo respectivo tenha um número de ações disponíveis para subscrição que, se todas forem subscritas, resultará em dois terços do número total de votos em poder dos membros regionais e um terço em poder dos membros não-regionais.

Artigo 6º Subscrição de Ações

1. Inicialmente, cada membro subscreverá ações do capital do Banco. A subscrição inicial de cada membro será composta de igual número de ações realizadas e exigíveis. O número inicial de ações a serem subscritas por um Estado que adquira a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio, será determinado no Anexo A deste Convênio, o qual formará parte integrante do mesmo. O número inicial de ações a serem subscritas por outros membros será determinado pela Junta de Governadores.

2. No caso de um aumento de capital para outros fins, que não seja subscrição inicial de um membro, este será feito de acordo com os termos e condições uniformes a serem estabelecidos pela Junta de Governadores e cada membro terá direito de subscrever uma porção do aumento que seja proporcional a suas ações já subscritas em relação ao capital total do Banco.

Nenhum membro, entretanto, será obrigado a subscrever qualquer parcela do referido aumento.

3. Um membro poderá solicitar que o Banco aumente a sua subscrição de acordo com os termos e condições a serem determinados pela Junta de Governadores.

4. As ações inicialmente subscritas pelos Estados que adquirirem a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio, serão emitidas ao valor par.

Outras ações também serão emitidas ao valor par, a não ser que a Junta de Governadores, em circunstâncias especiais, resolva, por uma maioria do total de votos dos membros emitidas em outros termos.

5. O exigível relativo às ações será limitado à parcela não paga do seu preço de emissão.

6. As ações não poderão ser caucionadas ou vinculadas de qualquer forma, sendo transferíveis somente ao Banco.

Artigo 7º Pagamento da Subscrição

1. a. O pagamento da quantia inicialmente subscrita do capital realizado do Banco por um membro que adquirir a qualidade de membro, de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio será efetuado em seis parcelas a primeira das quais representará cinco por cento, a segunda trinta e cinco por cento e as quatro restantes quinze por cento cada uma da referida quantia.

b. A primeira parcela será paga pelo Governo interessado, em seu próprio nome, antes ou na data de depósito do instrumento de ratificação ou aceite deste Convênio conforme os termos do parágrafo 1 do artigo 64.

A segunda parcela vender-se-á no último dia do período de seis meses após a entrada em vigor deste Convênio ou no dia do citado depósito, dependendo de qual seja o último. A terceira parcela vender-se-á no último dia de um período de dezoito meses da entrada em vigor deste Convênio. As três parcelas restantes vender-se-ão sucessivamente no último dia de um período de um ano imediatamente subsequente ao dia do vencimento da parcela anterior.

2. Os pagamentos das quantias inicialmente subscritas pelos membros do Banco correspondente ao capital realizado serão efetuados em ouro ou em moeda conversível. A Junta de Governadores determinará o modo de pagamento pelos membros das outras quantias subscritas do capital realizado.

3. A Junta de Governadores determinará as datas de pagamento das quantias do capital realizado subscritas

pelos membros do Banco e às quais os dispositivos do parágrafo 1 deste artigo não se apliquem.

4. a. O pagamento das quantias subscritas do capital exigível do Banco somente estarão sujeitos à chamada quando as obrigações assumidas pelo Banco assim o exigirem, como consequência dos termos do parágrafo 1.b e d. do artigo 14, relativos a empréstimos tomados pelo Banco para inclusão nos seus recursos de capital ordinário ou como garantias imputáveis a esses recursos.

b. No caso de tal chamada, o pagamento poderá ser efetuado, conforme opção do membro interessado, em ouro, moeda conversível ou na moeda exigida pelo cumprimento da obrigação do Banco para a qual a chamada ocorreu.

c. As chamadas de subscrição não pagas serão percentualmente uniformes a todas as ações exigíveis.

5. O Banco determinará o lugar para qualquer pagamento efetuado nos termos deste artigo com a condição de que, até a realização da primeira reunião da Junta de Governadores estipulada no artigo 66 deste Convênio, o pagamento da primeira parcela citada no parágrafo 1 deste artigo tenha sido efetuado ao fideicomissário mencionado no artigo 66.

Artigo 8º Fundos Especiais

1. O Banco poderá estabelecer, ou ter confiados à sua gestão, fundos especiais que sejam destinados a servir aos seus propósitos e que estejam conforme às suas funções. Poderá receber, reter, usar, comprometer ou dispor de outra forma dos recursos que pertençam aos Fundos Especiais.

2. De acordo com os dispositivos do artigo 11 deste Convênio os recursos desses Fundos Especiais serão mantidos separados e distintos dos recursos de capital ordinário do Banco.

3. O Banco adotará as regras e regulamentos especiais que forem necessários para a administração e uso de cada Fundo Especial obedecendo sempre as seguintes condições:

a. As regras e regulamentos especiais estarão sujeitos aos termos do parágrafo 4 do artigo 7º e artigos 9º a 11 e aos dispositivos deste Convênio que se refiram expressamente aos recursos de capital ordinário ou às operações ordinárias do Banco;

b. Tais regras e regulamentos especiais deverão ser coerentes com os dispositivos deste Convênio, e que se refiram expressamente aos recursos especiais ou às operações especiais do Banco; e

c. Quando tais regras e regulamentos não forem aplicáveis, os Fundos Especiais serão regidos pelos dispositivos deste Convênio.

Artigo 9º Recursos de Capital Ordinário

Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos de capital ordinário" do Banco incluirá:

a. O capital autorizado do Banco, subscrito de acordo com os dispositivos do artigo 6º deste Convênio;

b. Os fundos obtidos através de empréstimos tomados pelo Banco, em consequência dos poderes que lhe são conferidos no parágrafo a. do artigo 23 deste Convênio e aos quais as exigibilidades citadas no parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio se apliquem;

c. Os fundos recebidos na forma de repagamento de empréstimos concedidos com recursos citados nos parágrafos a. e b. deste artigo; e

d. A renda proveniente dos empréstimos efetuados através da utilização dos fundos acima citados; a renda proveniente de garantias às quais as exigibilidades citadas no parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio se aplicam, bem como

e. Quaisquer outros fundos ou rendas recebidos pelo Banco que não façam parte dos recursos especiais.

Artigo 10

Recursos Especiais

1. Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos especiais" se refere aos recursos dos Fundos Especiais e incluirá:

a. Os recursos que forem fornecidos inicialmente para qualquer Fundo Especial;

b. Os Fundos tomados por empréstimos para os objetivos de qualquer Fundo Especial, incluindo o Fundo Especial citado no parágrafo 6 do artigo 24 deste Convênio;

c. Os fundos recebidos como pagamento de empréstimos ou garantias financiadas através dos recursos de qualquer Fundo Especial e que, sob os termos das regras e regulamentos que regem os Fundos Especiais, forem recebidos por aquele Fundo Especial;

d. A renda proveniente de operações do Banco em que quaisquer recursos ou fundos citados forem usados ou comprometidos se, sob os termos das regras e regulamentos que regem o Fundo Especial em questão, tal renda reverter ao mesmo Fundo Especial; e

e. Quaisquer outros recursos à disposição de qualquer Fundo Especial.

2. Para os fins deste Convênio, a expressão "recursos especiais pertencentes a um Fundo Especial" incluirá os recursos, fundos e rendas citados no parágrafo anterior e que, de acordo como o caso, forem fornecidos a, emprestados ou recebidos, pertencentes a, ou à disposição do Fundo Especial em questão, de acordo com as regras e regulamentos que governam aquele Fundo Especial.

Artigo 11

Separação de Recursos

1. Os recursos de capital, ordinário do Banco serão, sempre e em todos os casos, retidos, usados, comprometidos, investidos ou dispostos de outra forma, inteiramente separados dos recursos especiais. Cada Fundo Especial, os seus recursos e as suas contas serão mantidos totalmente separados de outros Fundos Especiais, dos seus recursos e de suas contas.

2. Em nenhuma hipótese os recursos de capital ordinário do Banco serão sujeitos a, ou utilizados para liquidação, perdas ou obrigações provenientes das operações ou outras atividades de qualquer Fundo Especial. Em nenhuma hipótese os recursos especiais pertencentes a qualquer Fundo Especial estarão sujeitos a, ou serão utilizados para liquidação, perdas ou obrigações provenientes das operações ou outras atividades do Banco, financiadas através dos recursos de capital ordinário ou com recursos especiais pertencentes a qualquer outro Fundo Especial.

3. Nas operações e outras atividades de qualquer Fundo Especial, a obrigação do Banco será limitada aos recursos especiais pertencentes aquele Fundo Especial que estejam à disposição do Banco.

CAPÍTULO III

Operações

Artigo 12

Uso de Recursos

Os recursos e facilidades do Banco serão utilizados exclusivamente para cumprimento da finalidade e das funções determinadas nos artigos 1º e 2º deste Convênio.

Artigo 13

Operações Ordinárias e Operações Especiais

1. As operações do Banco consistirão em operações ordinárias e operações especiais.

2. As operações ordinárias serão aquelas financiadas através dos recursos de capital ordinário do Banco.

3. As operações especiais serão aquelas financiadas através dos recursos especiais.

4. Os demonstrativos financeiros do Banco apresentarão, separadamente, as operações ordinárias e as operações especiais. O Banco adotará as regras e regulamentos que forem julgados necessários, a fim de garantir a separação efetiva dos dois tipos de operações.

5. As despesas diretamente provenientes das operações ordinárias serão debitadas aos recursos de capital ordinário do Banco; as despesas diretamente provenientes das operações especiais serão debitadas aos recursos especiais respectivos. Outras despesas serão debitadas conforme o Banco determinar.

Artigo 14

Mutuários e Métodos de Operações

1. Nas suas operações, o Banco poderá prover ou facilitar a obtenção de financiamento para qualquer membro regional, subdivisão política ou qualquer agência do mesmo, ou para qualquer instituição ou empreendimento no território de qualquer membro regional, bem como para as instituições ou agências internacionais ou regionais vinculadas ao desenvolvimento da África. Sujeito aos dispositivos deste Capítulo, o Banco poderá efetuar as suas operações de qualquer das seguintes formas:

a. conceder ou participar de empréstimos diretos, utilizando:

i. os fundos que correspondam ao capital realizado subscrito não comprometido e, com exceção do disposto no artigo 20 deste Convênio, as suas reservas e saldos não distribuídos; ou

ii. os fundos que correspondam aos recursos especiais; ou

b. conceder ou participar de empréstimos diretos, utilizando fundos tomados sob a forma de empréstimos ou obtidos, de outra forma pelo Banco, para inclusão nos seus recursos de capital ordinário ou nos seus recursos especiais; ou

c. investir os fundos a que se refere o subparágrafo a. ou b. deste parágrafo no capital social de um empreendimento ou instituição; ou

d. garantir integral ou parcialmente, empréstimos concedidos por outras instituições.

2. Os dispositivos deste Convênio, que se aplicam aos empréstimos diretos que o Banco poderá conceder, nos termos dos subparágrafos a. ou b. do parágrafo anterior, aplicar-se-ão também à sua participação em qualquer empréstimo direto, efetuado de acordo com os termos de qualquer dos subparágrafos citados. Da mesma forma, os dispositivos deste convênio, que se aplicam às garantias de empréstimos concedidos pelo Banco nos termos do subparágrafo d. do parágrafo anterior, aplicar-se-ão quando a garantia do Banco se estender apenas a uma parte do empréstimo.

Artigo 15

Limitações nas Operações

1. A quantia total devida, relativa às operações ordinárias do Banco, nunca poderá exceder a quantia total do seu capital subscrito não comprometido, reservas e saldo positivo incluído nos seus recursos de capital ordinário, com exceção feita ao caso da reserva especial terminada no artigo 20 deste Convênio.

2. A quantia total devida, relativa às operações especiais do Banco e relacionada com qualquer Fundo Espe-

cial, nunca poderá exceder a quantia total de recursos especiais, não comprometidos, pertencentes àquele Fundo Especial.

3. No caso de empréstimos concedidos através de utilização de fundo, tomados pelo Banco sob forma de empréstimo, e aos quais seja aplicada a exigibilidade citada no parágrafo 1. a. do artigo 7º deste Convênio, a quantia total do principal devido e pagável ao Banco numa moeda específica nunca poderá exceder a quantia total do principal devido de fundos tomados pelo Banco, sob forma de empréstimos e que sejam pagáveis na mesma moeda.

4. a. No caso de investimentos efetuados nos termos do parágrafo 1. c. do artigo 14 deste Convênio, através da utilização dos recursos de capital ordinário do Banco, a quantia total devida nunca excederá 10% da quantia agregada do capital realizado do Banco junto com as reservas e o saldo positivo incluído nos seus recursos de capital ordinário, com exceção feita à reserva especial, a que se refere o artigo 20 deste Convênio.

b. No ato de efetivação, a quantia de qualquer investimento específico, a que se refere o subparágrafo, anterior não excederá a uma porcentagem do capital social da instituição ou do empreendimento em questão que terá sido determinado pela Junta de Governadores para qualquer investimento efetuado nos termos do parágrafo 1. c. do artigo 14 deste Convênio. Em hipótese alguma, o Banco, através do investimento, procurará obter controle acionário da instituição ou do empreendimento em questão.

Artigo 16

Provisão de Moedas para Empréstimos Diretos

1. Ao conceder empréstimos diretos, o Banco fornecerá ao tomador moedas que não sejam a do membro em cujo território o projeto em questão será executado (a última moeda é doravante denominada "moeda local") e que são necessárias à liquidação das despesas cambiais do projeto, com a condição de que, ao conceder empréstimos diretos, o Banco possa fornecer financiamento para satisfazer as despesas locais do projeto:

a. quando puder proceder desta forma, através do fornecimento de moeda local sem a necessidade de vender quaisquer dos seus ativos em ouro ou em meadas conversíveis; ou

b. quando, na opinião do Banco, as despesas locais do projeto provavelmente levarão a prejuízos indevidos ou a um ônus no balanço de pagamentos do país onde o projeto será executado, e quando a quantia do financiamento a ser fornecido pelo Banco não exceder uma parcela razoável do total de despesas locais provenientes do projeto.

Artigo 17

Princípios Operacionais

1. As operações do Banco serão conduzidas de acordo com os princípios seguintes:

a. i. exceto em circunstâncias especiais, as operações do Banco incluirão o financiamento de projetos específicos ou grupos de projetos, especialmente aqueles que fazem parte de programas nacionais ou regionais de desenvolvimento e que são urgentemente necessários ao desenvolvimento econômico e social dos seus membros regionais. Entretanto, podem incluir também a concessão de empréstimos globais ou garantias de empréstimos concedidos a bancos nacionais de desenvolvimento africanos ou a outras instituições adequadas, para que essas instituições possam financiar projetos de tipos específicos que, dentro do campo de atividades desses bancos e instituições, sejam compatíveis com a finalidade do Banco;

ii. na seleção de projetos apropriados, o Banco será sempre orientado pelos dispositivos do parágrafo 1. a. do artigo 2º deste Convênio e pela contribuição potencial

que o projeto em questão poderá trazer à finalidade do Banco, e não tanto pelo tipo do projeto em si. Entretanto, atenção especial será dada à seleção de projetos multinacionais apropriados;

b. o Banco não fornecerá financiamento para um projeto dentro do território de um membro ao qual este se oponha;

c. o Banco não fornecerá financiamento a um projeto, quando, na opinião do Banco, o tomador poderia obter financiamento ou facilidades de outra origem, em termos e condições considerados pelo Banco como razoável para o mutuário;

d. o produto de qualquer empréstimo, investimento ou outro financiamento efetuado através das operações ordinárias do Banco será utilizado somente para a compra de bens e serviços produzidos em um país membro. Caso a Diretoria, pelo voto dos Diretores que representam um mínimo de dois terços do total dos votos, permita as compras dos bens e serviços produzidos por um país não-membro poderão ser efetuadas num país não-membro. São casos especiais, como quando um país não-membro tenha contribuído com quantias significativas de financiamento para o Banco; entretanto, no caso de um aumento de capital, a Junta de Governadores poderá determinar que a aquisição de bens e serviços através da utilização do produto do aumento poderá ser restrito aos países que participaram do citado aumento;

e. ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco prestará a devida atenção à situação do tomador e do garantidor, se houver, e a sua capacidade de satisfazer as obrigações do empréstimo;

f. ao conceder ou garantir um empréstimo, o Banco deverá estar certo de que a taxa de juros e outros encargos sejam razoáveis e que, juntamente com o prazo de pagamento do principal, sejam apropriados ao projeto em questão;

g. no caso de um empréstimo direto concedido pelo Banco, ao tomador será permitido sacar os seus fundos apenas para satisfazer despesas diretamente decorrentes do projeto, à medida que forem ocorrendo;

h. atendidos devidamente os fatores de economia e eficiência, o Banco deverá tomar as medidas que garantam que o produto do empréstimo ou garantia concedidos seja utilizado somente para os fins declarados no ato do empréstimo;

i. o Banco procurará manter uma razoável diversificação nos seus investimentos em capital acionário;

j. o Banco se orientará por princípios bancários sólidos nas suas operações e, especialmente, com relação aos seus investimentos em capital acionário. Não assumirá a responsabilidade pela administração de qualquer instituição ou empreendimento em que tenha efetuado investimentos; e

k. ao conceder a sua garantia a um empréstimo concedido por outros investimentos, o Banco receberá uma compensação adequada pelo risco assumido.

2. O Banco adotará as regras e regulamentos que forem julgados necessários para a avaliação dos projetos que lhe forem submetidos.

Artigo 18

Prazos e Condições de Empréstimos Diretos e Garantias

1. No caso de empréstimos diretos concedidos pelo Banco, o contrato:

a. De acordo com os princípios operacionais incluídos no parágrafo 1 do artigo 17 deste Convênio e sujeito aos outros dispositivos deste capítulo, determinará todos os prazos e condições para o empréstimo em questão, incluindo os prazos e condições relativos à amortização, aos juros e às outras taxas, bem como aos vencimentos e às datas de pagamentos; e, especialmente,

b. Sujeito ao parágrafo 3. c. deste artigo, determinará que os pagamentos de amortização, juros, comissões e outras taxas devidos ao Banco sejam efetuados na moe-

da do empréstimo, a não ser que as regras e regulamentos determinem de outra forma, no caso de um empréstimo direto efetuado de acordo com os termos de operações especiais.

2. No caso de empréstimos garantidos pelo Banco, o contrato de garantia:

a. De acordo com os princípios operacionais incluídos no parágrafo 1. do artigo 17 deste Convênio e sujeito aos outros dispositivos deste capítulo, determinará todos os prazos e condições da garantia concedida, incluindo aqueles relativos a taxas, comissões e outros ônus do Banco; e, em particular,

b. Determinará que, sujeito ao parágrafo 3.c. deste artigo, todos os pagamentos ao Banco referente ao contrato de garantia serão efetuados na moeda do empréstimo, a não ser que, no caso de empréstimo garantido como parte das operações especiais, as regras e regulamentos disponham diferentemente; e

c. Determinará que o Banco possa encerrar a sua obrigação com relação aos juros se, devido ao inadimplemento do tomador e/ou do garantidor, se houver, o Banco apresenta uma oferta de aquisição dos títulos ou outras obrigações garantidas com o valor par acrescido dos juros acumulados até a data estipulada na oferta de aquisição.

3. No caso de empréstimos diretos concedidos ou empréstimos garantidos pelo Banco, o Banco:

a. Ao determinar os prazos e condições da operação considerará os prazos e as condições sob os quais os fundos correspondentes foram obtidos pelo Banco;

b. Poderá, no caso em que o mutuário não for um membro ou quando o Banco julgar necessário, exigir que o membro em cujo território o projeto se realizará ou uma agência ou instituição oficial daquele membro que seja aceitável ao Banco, garanta a liquidação do principal, dos juros e das taxas provenientes do empréstimo;

c. Deverá determinar expressamente a moeda em que todos os pagamentos ao Banco efetuados sob os termos do contrato deverão ser feitos. Entretanto, à opção do tomador, esses pagamentos poderão ser efetuados também em ouro ou numa moeda conversível ou em qualquer outra moeda, após mútuo acordo entre o Banco e o tomador; e

d. Levando em consideração o interesse do membro diretamente envolvido no projeto e os interesses dos demais membros, poderá colocar outros prazos e condições que julgar convenientes.

Artigo 19

Comissões e Taxas

1. Como parte das suas operações ordinárias, o Banco cobrará uma comissão sobre os empréstimos diretos concedidos e sobre as garantias dadas. Essa comissão, pagável periodicamente, será computada sobre o saldo devedor de cada empréstimo ou garantia e será cobrada a uma taxa não inferior a um por cento por ano. O Banco, após os primeiros dez anos de suas operações, pode resolver modificar a taxa mínima por uma maioria de dois-terços dos seus membros representando não menos do que três-quartos do total de votos dos membros.

2. Ao garantir um empréstimo como parte das suas operações ordinárias, o Banco cobrará uma comissão de garantia, a uma taxa a ser determinada pela Diretoria, pagável periodicamente sobre o valor do saldo devedor.

3. Outros encargos a serem cobrados pelo Banco no âmbito das suas operações ordinárias e as comissões, taxas e outros encargos no âmbito das suas operações especiais serão determinados pela Diretoria.

Artigo 20

Reserva Especial

O valor das comissões recebidas pelo Banco de acordo com os termos do artigo 19 deste Convênio será destinada à formação de reserva especial que será mantida a fim

de satisfazer as obrigações do Banco, de acordo com os termos do artigo 21. A reserva especial será mantida em uma forma líquida, permitida por este Convênio e conforme decisão da Diretoria.

Artigo 21

Métodos Utilizados para o Cumprimento das Obrigações do Banco (Operações Ordinárias)

1. De acordo com os termos do parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio, o Banco poderá exigir o pagamento de quantia apropriada do capital exigível subscrito e não integralizado, quando for necessário para efetuar pagamentos contratuais de juros, outros encargos ou amortização dos empréstimos tomados pelo Banco ou para satisfazer as suas obrigações relativas aos pagamentos semelhantes de empréstimos por ele garantidos com os seus recursos de capital ordinário.

2. No caso de inadimplemento relativo a um empréstimo concedido através da utilização de fundos tomados sob a forma de empréstimo ou garantidos pelo Banco como parte de suas operações ordinárias, o Banco, se julgar que a inadimplência será de longa duração, poderá exigir o pagamento de uma quantia adicional de capital exigível que, na sua totalidade, não excederá, em qualquer ano, a um por cento do total das subscrições dos membros, para os seguintes propósitos:

a. Resgatar antes do vencimento ou liquidar de outra forma a sua obrigação relativa ao todo ou parte do principal devido de qualquer empréstimo garantido pelo Banco e com relação ao qual o devedor esteja inadimplente; e

b. Readquirir ou, de outra forma, liquidar a sua obrigação integral ou parcial relativa aos seus próprios empréstimos devidos.

Artigo 22

Métodos Utilizados para o Cumprimento das Obrigações Relativas a Empréstimos para Fundos Especiais

Pagamentos relativos a qualquer obrigação proveniente de empréstimos de fundos para inclusão nos recursos especiais pertencentes a um Fundo Especial serão debitados:

i. Em primeiro lugar, contra qualquer reserva estabelecida para esse fim para ou no Fundo Especial em questão; e

ii. Posteriormente, contra quaisquer outros ativos disponíveis nos recursos especiais pertencentes ao Fundo Especial.

CAPÍTULO IV

Captação de Empréstimos e outros Poderes Adicionais

Artigo 23

Poderes Gerais

Além dos poderes definidos em outras partes deste Convênio o Banco também terá o poder de:

a. Tomar empréstimos em países-membros ou em outros mercados e fornecer as garantias ou outras cauções que forem determinadas relativas a esses empréstimos, com as seguintes condições:

i. Antes de efetuar a venda de suas obrigações no mercado de um membro, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo;

ii. Quando as obrigações do Banco forem em moeda de um dos membros, o Banco deverá obter a aprovação do mesmo; e

iii. Quando os fundos a serem tomados sob forma de empréstimo forem incluídos nos seus recursos

de capital ordinário, o Banco, quando apropriado, deverá obter a aprovação dos membros a que se referem os subparágrafos i. e ii. deste parágrafo, para que o resultado dessas operações possa ser trocado por qualquer outra moeda sem restrição alguma;

b. Comprar ou vender títulos que o Banco tenha emitido ou garantido ou em que o mesmo tenha investido com a condição de que seja sempre obtida a aprovação de qualquer membro em cujo território os títulos serão comprados ou vendidos;

c. Garantir ou subscrever títulos em que tenha investido, a fim de facilitar a sua venda;

d. Investir em obrigações, a sua discrição, fundos que não sejam necessários às suas operações e investir fundos retidos pelo Banco, para fins de pensões e similares em títulos de livre comercialização;

e. Empreender atividades relacionadas com as suas operações, tais como, entre outras, a promoção de consórcios para financiamentos que sejam compatíveis com o propósito do Banco e estejam dentro de suas funções.

f. i. Fornecer toda a assistência a assessoria técnica que sejam compatíveis com o seu propósito e estejam dentro das funções do Banco; e

ii. Quando as despesas efetuadas por tais serviços não forem reembolsadas, o Banco poderá debitar-las a sua renda líquida e, durante os primeiros cinco anos de operação, utilizar até um por cento do seu capital realizado para tais despesas, sempre com a condição de que o total de despesas do Banco para com tais serviços, em cada ano do período, não exceda a uma quinta parte dessa percentagem; e

g. Exercer os outros poderes que forem julgados necessários e desejáveis para resguardar sua finalidade e suas funções, e que forem coerentes com os dispositivos deste Convênio.

Artigo 24

Poderes Especiais de Captação de Empréstimos

1. O Banco poderá solicitar a qualquer membro regional que lhe empreste quantias em sua moeda, a fim de financiar despesas relativas a bens e serviços produzidos no território daquele membro para um projeto a ser realizado no território de um outro membro.

2. A não ser que o membro regional invoque motivos de ordem econômico-financeira que na sua opinião poderão ser provocados ou agravados pela concessão de tal empréstimo ao Banco, o mesmo deverá atender a solicitação do Banco. O prazo do empréstimo será determinado de comum acordo com o Banco e será relacionado com a duração do projeto que será financiado pelo produto do empréstimo.

3. A não ser que o membro regional apresente seu acordo em outros termos, a quantia agregada devida relativa aos empréstimos concedidos ao Banco nos termos deste artigo não excederá, em época alguma, o equivalente ao valor de suas subscrições ao capital do Banco.

4. Os empréstimos concedidos ao Banco de acordo com os termos deste artigo serão acrescidos de juros pagáveis pelo Banco ao membro emprestador a uma taxa que corresponderá à taxa média de juros paga pelo Banco sobre os seus empréstimos para Fundos Especiais, durante o período de um ano anterior à conclusão do contrato de empréstimo. Em nenhuma hipótese, essa taxa poderá exceder à taxa máxima a ser determinada periodicamente pela Junta de Governadores.

5. O Banco liquidará o empréstimo acrescido dos juros devidos na moeda do membro emprestador ou numa moeda aceitável pelo mesmo.

6. Todos os recursos obtidos pelo Banco em conformidade dos dispositivos deste artigo constituirão um Fundo Especial.

Artigo 25

Aviso a ser Colocado em Títulos

Todo título emitido ou garantido pelo Banco terá impressa a declaração clara de que não se constitui em obrigação de qualquer governo, a não ser que seja de fato uma obrigação de um governo específico. Nesse caso, a declaração terá esse teor.

Artigo 26

Valorização de Moedas e Determinação de Conversibilidade

Quando, sob os termos deste Convênio, houver necessidade de:

- i. Valorizar qualquer moeda em relação a uma outra moeda, de acordo com o padrão-ouro ou da unidade de conta definida no parágrafo 1.b. do artigo 5º deste Convênio; ou
- ii. Determinar se uma moeda é conversível, tal valorização ou determinação, de acordo com o caso, será efetuada pelo Banco de uma maneira razoável e após consultas ao Fundo Monetário Internacional.

Artigo 27

Uso de Moedas

1. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco ou por qualquer mutuário do Banco para pagamentos em qualquer lugar, em se tratando de:

- a. Ouro ou moedas conversíveis, recebidas pelo Banco, dos membros em pagamento das Subscrições ao capital do Banco;
- b. Moedas dos membros adquiridas com o ouro ou com as moedas conversíveis a que se refere o subparágrafo anterior;
- c. Moedas obtidas pelo Banco através de empréstimos nos termos do parágrafo a. do artigo 23 deste Convênio para inclusão nos seus recursos de capital ordinário;
- d. Ouro ou moedas recebidas pelo Banco em pagamento do principal, dos juros, dividendos ou de outras taxas relativas aos empréstimos ou aos investimentos efetuados através do uso dos fundos a que se referem os subparágrafos a a c, ou em pagamento de comissões ou taxas cobradas sobre as garantias emitidas pelo Banco; e
- e. Moedas outras que não a sua própria, recebidas por um membro do Banco como parte da distribuição da renda líquida do Banco nos termos do artigo 42 deste Convênio.

2. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco ou por qualquer mutuário do Banco, para pagamentos em qualquer lugar, da moeda de um membro recebida pelo Banco e que não seja incluída nos dispositivos do parágrafo anterior, a não ser que:

- a. Aquele membro declare o seu desejo de restringir a utilização de tal moeda aos pagamentos dos bens e serviços produzidos dentro do seu território; ou
- b. Tal moeda faça parte dos recursos especiais do Banco e a sua utilização esteja sujeita a regras e regulamentos especiais.

3. Os membros não poderão impor ou manter quaisquer restrições à posse ou à utilização pelo Banco de moedas recebidas pelo Banco como pagamento de empréstimos diretos concedidos através da utilização dos seus recursos de capital ordinário, para fins de amortização ou pagamento antecipado ou reaversão integral ou parcial das suas obrigações.

4. O Banco não utilizará o ouro nem as moedas que retém, para a aquisição de outras moedas dos seus membros, a não ser que:

- a. Seja para satisfazer as suas obrigações existentes; ou
- b. Seja em conseqüência de uma decisão da Diretoria adotada por uma maioria de dois-terços do número total de votos dos membros.

Artigo 28

Manutenção do Valor dos Haveres em Moeda em Poder do Banco

1. Quando o valor par da moeda de um membro for reduzido em termos de unidade de conta definida no parágrafo 1.b. do artigo 5º deste Convênio ou quando, na opinião do Banco, o valor cambial da moeda depreciar-se significativamente, dentro de prazo razoável, aquele membro pagará ao Banco uma quantia em sua moeda que for julgada adequada para manter o valor do total dessa moeda retida pelo Banco na conta de subscrição do membro.

2. Quando o valor par da moeda de um membro for aumentado em termos da citada unidade de conta, ou quando, na opinião do Banco, o valor cambial da moeda aumentar significativamente dentro de um prazo razoável, o Banco pagará àquele membro uma quantia da citada moeda que for julgada adequada para ajustar o valor do total dessa moeda retida pelo Banco na conta de subscrição do membro.

3. O Banco poderá renunciar ao disposto neste artigo quando ocorrer uma mudança uniforme e proporcional no valor par das moedas de todos os seus membros.

CAPÍTULO V

Organização e Administração

Artigo 29

Junta de Governadores: Poderes

1. Todos os poderes do Banco emanarão da Junta de Governadores. Em termos mais específicos, a Junta emitirá as diretrizes gerais quanto à política creditícia do Banco.

2. À Junta de Governadores poderá delegar à Diretoria todos os seus poderes, executando os poderes de:

- a. Reduzir o capital autorizado do Banco;
- b. Estabelecer ou aceitar a administração de Fundos Especiais;
- c. Autorizar a conclusão de negociações gerais sobre cooperação com as autoridades de países africanos que ainda não alcançaram a sua independência ou de acordos gerais de cooperação com governos africanos que ainda adquiriram a qualidade de membros do Banco, bem como de outros acordos com outros governos e com outras instituições internacionais;
- d. Determinar, com base na recomendação da Diretoria, a remuneração e as condições de serviços do Presidente do Banco;
- e. Determinar a remuneração dos Diretores e dos seus suplentes;
- f. Selecionar auditores independentes a fim de verificar o Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas do Banco e selecionar outros peritos que sejam necessários a fim de examinar e relatar a situação da administração geral do Banco;
- g. Após analisar o parecer dos auditores, aprovar o Balanço Geral e o Demonstrativo de Lucros e Perdas do Banco; e
- h. Exercer os outros poderes que são expressamente atribuídos à Junta nos termos deste Convênio.

3. A Junta de Governadores terá plenos poderes para exercer a sua autoridade sobre qualquer assunto delegado à Diretoria em conseqüência do parágrafo 2 deste artigo.

Artigo 30

Junta de Governadores: Composição

1. Cada membro será representado na Junta de Governadores e designará um governador e um governador suplente. Serão pessoas da mais alta competência e larga experiência em assuntos econômico-financeiros e serão cidadãos dos países membros. Os governadores e seus suplentes terão mandatos de cinco anos, mas poderão ser substituídos em qualquer época ou redesignados pelo

membro. Nenhum suplente terá direito a voto a não ser na ausência do governador. Na sua reunião anual, a Junta elegerá um dos governadores para Presidente, que ocupará o posto até a próxima eleição para Presidente na reunião anual seguinte.

2. Os governadores e seus suplentes como tais não serão remunerados pelo Banco, mas poderão ser ressarcidos de despesas plausíveis decorrentes de sua participação nas reuniões.

Artigo 31

Junta de Governadores: Procedimentos

1. A Junta de Governadores se reunirá pelo menos uma vez por ano e outras vezes a seu critério ou quando convocada pela Diretoria. As reuniões da Junta de Governadores poderão ser convocadas pela Diretoria quando solicitadas por cinco membros do Banco ou por um número de membros que representem um quarto do número total de votos. Todas as reuniões da Junta de Governadores realizar-se-ão nos países membros regionais.

2. O quorum para qualquer reunião da Junta dos Governadores será da maioria do número total de governadores ou seus suplentes, que representem não menos do que dois terços do número total de votos dos membros. Esse quorum incluirá uma maioria dos governadores ou dos seus suplentes dos membros regionais e pelo menos dois governadores e seus suplentes dos membros não-regionais. Se a Junta de Governadores não poder satisfazer às exigências do subquorum relativas à presença dos governadores ou dos suplentes dos membros não-regionais até dois dias após a data fixada para a reunião, essa exigências para o subquorum poderá ser dispensada.

3. A Junta de Governadores poderá estabelecer procedimento pelo qual a Diretoria, quando julgar recomendável, possa obter o voto dos governadores relativo a uma questão específica sem convocar reunião da Junta.

4. Dentro dos limites da sua autoridade, a Junta de Governadores e a Diretoria poderão criar órgãos subsidiários e adotar as regras e regulamentos que forem julgados necessários ou apropriados para a condução dos negócios do Banco.

Artigo 32

Diretoria: Poderes

Sem prejuízo dos poderes da Junta de Governadores definidos no artigo nº 29 deste Convênio, a Diretoria será responsável pela condução das operações gerais do Banco, e para esse fim, além dos poderes que lhe são expressamente reservados neste Convênio, exercerá também todos os poderes que lhe forem delegados pela Junta de Governadores e, em particular:

- a. Sob recomendação do Presidente do Banco, designar um ou mais Vice-Presidentes e estabelecer as condições da função;
- b. Preparar os trabalhos da Junta de Governadores;
- c. De acordo com as diretrizes gerais da Junta de Governadores, tomar as decisões relativas às operações específicas de empréstimos diretos, garantias, investimentos em capital social e os empréstimos de fundos a serem tomados pelo Banco;
- d. Determinar as taxas de juros sobre empréstimos diretos e as comissões a serem cobradas sobre garantias;
- e. Submeter à aprovação da Junta de Governadores as contas de cada exercício financeiro e um relatório anual, em cada reunião anual; e
- f. Determinar a estrutura geral dos serviços do Banco.

Artigo 33

Diretoria: Composição

1. A Diretoria será composta de dezoito membros que não poderão ser governadores nem suplentes. Doze

membros serão eleitos pelos governadores dos membros regionais e seis membros serão eleitos pelos governadores dos membros não-regionais. Eles serão eleitos pela Junta de Governadores de acordo com o anexo B deste Convênio. Na eleição da Diretoria, a Junta de Governadores levará em consideração o alto grau de competência exigido para o posto com relação a assuntos econômico-financeiros. A Junta de Governadores somente poderá determinar uma mudança no número de membros da Diretoria através de uma maioria de três quartos do número total de votos dos países membros, respeitando os dispositivos relativos exclusivamente ao número e à eleição de diretores pelos países membros regionais, por uma maioria de dois terços dos governadores dos membros-regionais, e respeitando os dispositivos relativos exclusivamente ao número e à eleição de diretores pelos países membros não-regionais, por uma maioria de dois terços dos governadores dos membros não-regionais.

2. Cada diretor designará um suplente que o substituirá em suas ausências. Os diretores e os seus suplentes serão cidadãos dos Estados membros, mas nenhum suplente poderá ter a mesma nacionalidade do seu diretor. Um suplente poderá participar das reuniões da Diretoria, mas poderá exercer o direito a voto somente na ausência do seu diretor.

3. Os diretores serão eleitos para um mandato de três anos e poderão ser reeleitos. Permanecerão nos seus postos até a eleição dos seus sucessores. Se o posto de um dos diretores se tornar vago mais de 180 dias antes do fim do seu mandato, um sucessor será eleito de conformidade com o anexo B deste Convênio pela Junta de Governadores na sua próxima reunião, para completar o mandato. Enquanto o posto permanecer vago, o suplente do diretor anterior exercerá todos os poderes do mesmo excetuando o da designação de um suplente.

Artigo 34

Diretoria: Procedimentos

1. A Diretoria funcionará em sessão contínua na sede do Banco e se reunirá com a frequência que for exigida para a condução dos negócios do Banco.

2. O quorum para qualquer reunião da Diretoria será constituído da maioria do número total de diretores que representem não menos que dois terços do número total de votos dos membros. Esse quorum incluirá pelo menos diretor dos membros não-regionais. Se a Diretoria não puder satisfazer as exigências do subquorum relativas à presença de pelo menos um diretor dos membros não-regionais, a exigência relativa ao subquorum poderá ser dispensada na próxima reunião.

3. A Junta de Governadores adotará regulamentos de acordo com os quais um membro, se não houver da sua nacionalidade, poderá ser representado numa reunião da Diretoria quando uma solicitação, ou assunto de importância especial para aquele membro estiver em discussão.

Artigo 35

Votação

1. Cada membro terá 625 votos e, além desses, mais um voto para cada ação de capital do banco possuída por aquele membro. Entretanto, com relação a qualquer aumento do capital autorizado, a Junta de Governadores poderá determinar que o capital autorizado por tal aumento não gozará de direito a voto e que tal aumento de capital não estará sujeito aos direitos de preempção determinados no parágrafo 2 do artigo 6º deste Convênio.

2. Nas votações da Junta de Governadores, cada governador poderá utilizar os votos do membro que representa. Se não for expressamente determinado de outra forma neste Convênio, todas as questões sob exame da Junta de Governadores serão decididas por uma maioria do número de votos representados na reunião.

3. Nas votações da Diretoria, cada diretor poderá utilizar o número de votos que lhe foram dados na sua eleição e esses votos serão utilizados como uma unidade. Excetuando outros dispositivos deste Convênio, todas as questões sob exame da Diretoria serão decididas por uma maioria do número de votos representados na reunião.

Artigo 36

Presidente: Designação

A Junta de Governadores, com recomendação da Diretoria, elegerá o Presidente do Banco, por uma maioria do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais. Ele será uma pessoa da mais alta competência nos assuntos relativos às atividades, à gerência e à administração do Banco será cidadão de um Estado membro regional. Enquanto ocupar o posto, nem o Presidente e nem qualquer um dos Vice-Presidentes poderão ser governadores, diretores ou suplentes. O mandato do Presidente será de cinco anos, podendo ser renovado. O Presidente poderá ser suspenso do posto se assim decidir a Diretoria por uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria de dois terços do número total de votos dos membros regionais. A Diretoria designará um Presidente Interino e imediatamente informará a Junta de Governadores da sua decisão e das razões da mesma. Se a suspensão ocorrer não mais do que 90 dias antes da próxima Reunião Anual da Junta de Governadores, a mesma tomará uma decisão final quanto ao assunto nessa reunião; alternativamente, o Presidente da Junta de Governadores convocará uma reunião extraordinária. A Junta de Governadores poderá remover o Presidente do seu posto através de uma resolução adotada por uma maioria do número total de votos dos membros, incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais.

Artigo 37

Posto do Presidente

1. O Presidente do Banco também será Presidente da Diretoria mas não terá direito a voto a não ser em caso de empate. Ele poderá participar das reuniões da Junta de Governadores mas não terá direito a voto.

2. O Presidente chefeará o Pessoal do Banco e, sob a orientação da Diretoria, conduzirá os negócios diários do Banco. Ele será responsável pela organização dos técnicos e do pessoal do Banco, que ele designará e demitirá de acordo com os regulamentos adotados pelo Banco. De acordo com as regras de administração e finanças, o Presidente determinará as condições de emprego do pessoal do Banco.

3. O Presidente será o representante legal do Banco.

4. No caso de ausência do Presidente ou vacância do cargo, o Banco adotará regulamentos que determinarão quem o representará legalmente e quem desempenhará as outras atribuições do Presidente.

5. Ao efetuar a designação dos técnicos e do pessoal, o critério principal do Presidente será o de assegurar os padrões mais altos de eficiência, competência técnica e integridade e ele os recrutará dentro da maior distribuição geográfica possível dando plena atenção ao caráter regional do Banco, bem como à participação dos estados não-regionais.

Artigo 38

Proibição de Atividades Políticas; o Caráter Internacional do Banco

1. O Banco não aceitará empréstimos ou assistência que, de qualquer forma, poderiam prejudicar, limitar, desviar ou alterar as suas funções e finalidade.

2. O Banco, o seu Presidente, os seus Vice-Presidentes, técnicos e pessoal não interferirão nos assuntos políticos de qualquer membro, nem serão influen-

ciados nas suas decisões pelo caráter político do membro em questão. Somente aspectos econômicos serão relevantes para as suas decisões. Tais aspectos serão devidamente considerados, imparcialmente, a fim de permitir que o Banco alcance a sua finalidade e cumpra as suas funções.

3. No desempenho de suas funções, o Presidente, os Vice-Presidentes, os técnicos e o pessoal do Banco deverão a sua lealdade ao Banco e a nenhuma outra autoridade. Cada membro do Banco respeitará o caráter internacional dessa responsabilidade e evitará qualquer tentativa de exercer influência específica: no desempenho de suas funções.

Artigo 39

A Sede do Banco

1. A sede do Banco será localizada em território de um Estado membro regional. A escolha da localização da sede do Banco será feita pela Junta de Governadores na sua primeira reunião, levando em consideração a disponibilidade de condições gerais adequadas ao funcionamento do Banco.

2. Não obstante os dispositivos do artigo 35 deste Convênio, a escolha da localização da sede do Banco será feita pela Junta de Governadores, de acordo com as condições aceitas na adoção deste Convênio.

3. O Banco poderá estabelecer escritórios ou agências em outras localidades.

Artigo 40

Canais de Comunicação; Depositários

1. Cada membro designará uma autoridade própria com a qual o Banco poderá comunicar-se com relação a qualquer assunto proveniente deste Convênio.

2. Cada membro designará o seu Banco Central ou, em comum acordo com o Banco, uma outra instituição, como depositário no qual o Banco poderá manter as suas reservas de moeda daquele membro assim como os outros ativos do Banco.

3. O Banco poderá manter os seus ativos, incluindo ouro e moedas conversíveis, com os depositários que forem determinados pela Diretoria.

Artigo 41

Publicação do Acordo, Idiomas Oficiais, Dispositivos Relativos à Informação e aos Relatórios

1. O Banco se empenhará em fornecer o texto deste Convênio e todos os seus documentos importantes nos idiomas principais utilizados na África. Os idiomas oficiais do Banco serão, se possível, idiomas africanos, o inglês e o francês.

2. Os membros fornecerão ao Banco toda informação que lhes for solicitada a fim de facilitar o cumprimento das funções do mesmo.

3. O Banco publicará um relatório anual contendo o seu balanço, já verificado por auditoria e transmitirá o mesmo aos seus membros. Trimestralmente também transmitirá aos membros um resumo da sua posição financeira e um demonstrativo de lucros e perdas que apresente os resultados das suas operações. O Relatório Anual e os Demonstrativos Trimestrais serão elaborados de acordo com os dispositivos do parágrafo 4 do artigo 13 deste Convênio.

4. O Banco poderá também publicar outros relatórios que forem julgados necessários ao cumprimento das suas funções e finalidade. Esses relatórios também serão transmitidos aos membros do Banco.

Artigo 42

Destinação da Renda Líquida

1. Anualmente, a Junta de Governadores determinará que parcela da renda líquida do Banco, incluindo a

renda líquida dos seus Fundos Especiais, deverá ser destinada — após as deduções para reservas — ao "superávit" e que parcela, se existente, deverá ser distribuída.

2. A distribuição a que se refere o parágrafo anterior será efetuada na proporção do número de ações possuídas por cada membro.

3. Os pagamentos serão efetuados na forma e na moeda que forem determinadas pela Junta de Governadores.

Capítulo VI

Retirada e Suspensão de Países e Membros, Suspensão Temporária e Encerramento das Operações do Banco

Artigo 43

Retirada

1. Qualquer membro poderá se retirar do Banco em qualquer época através de uma notificação escrita ao Banco na sua sede.

2. A retirada de um país membro entrará em vigor na data especificada na sua notificação, mas essa data nunca deverá ser menos de seis meses após o recebimento da notificação pelo Banco.

Artigo 44

Suspensão

1. Se a Diretoria julgar que um membro não está cumprindo qualquer das suas obrigações para com o Banco, aquele país membro será suspenso pela Diretoria por decisão de uma maioria dos diretores que exerçam uma maioria de poder de voto; no caso de membro regional, incluirá uma maioria dos votos dos membros regionais e, no caso de um membro não-regional, a maioria incluirá uma maioria dos votos dos membros não-regionais. A decisão de suspender um país membro estará sujeita à revisão da Junta de Governadores numa reunião subsequente a ser convocada para esse fim pela Diretoria ou na próxima Reunião Anual da Junta de Governadores — conforme o que ocorrer primeiro — e a Junta de Governadores poderá discordar da suspensão pelas mesmas maiorias estabelecidas acima.

2. Um país membro suspenso dessa maneira cessará de ser membro do Banco um ano após a suspensão a não ser que a Junta de Governadores decida em contrário, pela mesma maioria, a fim de restaurar ao membro a sua idoneidade junto ao Banco.

3. Durante a vigência da suspensão, um membro não poderá exercer quaisquer direitos que lhe são reservados neste Convênio, excetuando o direito de demitir-se, mas permanecerá sujeito a todas as suas obrigações.

Artigo 45

Liquidação de Contas

1. Após a data em que o Estado cessar de ser um membro (doravante neste artigo designada "Data de Término") o membro continuará responsável por todas as suas obrigações diretas e contingentes para com o Banco enquanto qualquer parcela dos empréstimos ou das garantias contratadas antes da data de término permanecer devida; entretanto, a sua responsabilidade por obrigações relativas a empréstimos e garantias contratadas pelo Banco após a data de término e cessará de participar nas receitas e despesas do Banco.

2. De acordo com os dispositivos dos parágrafos 3 e 4 deste artigo, na época em que um Estado cessar de ser membro, o Banco tomará as providências necessárias para a reavaliação das suas ações como parte do ajuste de contas com aquele Estado. Para esse fim, o preço de reavaliação das ações será o valor demonstrado nos livros do Banco à data do término.

3. O pagamento das ações readquiridas pelo Banco sob os termos deste artigo será regido pelas condições que se seguem:

a. Qualquer valor devido ao Estado por suas ações será retido enquanto aquele Estado, o seu banco central ou qualquer de suas agências permanecer responsável perante o Banco, como tomador ou fiador, por tal quantia que, a juízo do Banco, poderá ser utilizada na liquidação das obrigações nos seus respectivos vencimentos. Nenhuma quantia será retida devido a uma obrigação do Estado resultante de sua subscrição de ações de acordo com o parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio. De qualquer forma, nenhuma quantia devida a um membro por suas ações lhe será paga até seis meses após a data de término.

b. Os pagamentos pelas ações poderão ser liberados periodicamente, dependendo de sua cessão pelo governo do Estado concernente e na medida em que o valor devido com o preço de reavaliação de acordo com o parágrafo 2 deste artigo, exceder a quantia agregada de obrigações relativas aos empréstimos e às garantias a que se refere o subparágrafo a, deste parágrafo até o recebimento pelo ex-membro do preço integral de reavaliação.

c. Os pagamentos serão feitos na moeda do Estado receptor ou, se essa moeda não estiver disponível, em ouro ou numa moeda conversível.

d. Se o Banco sofrer perdas relativas a quaisquer garantias ou empréstimos devidos na data de término e o valor de tais perdas exceder o valor da reserva contra perdas na mesma data, o Estado em questão pagará sob solicitação a quantia pela qual o preço de reavaliação das ações teria sido reduzido, se as perdas tivessem sido levadas em conta quando o preço de reavaliação foi determinado. Além disso, de acordo com o parágrafo 4 do artigo 7º deste Convênio, o ex-membro permanecerá responsável pelo pagamento das subscrições não-pagas, na medida em que teria sido exigido, se o bloqueio do capital tivesse ocorrido e o vencimento tivesse sido efetuado quando o preço de reavaliação das ações foi estabelecido.

4. Se o Banco encerrar as suas operações em consequência do artigo 47 deste Convênio no prazo de seis meses na data de término, todos os direitos do Estado em questão serão determinados de acordo com os dispositivos dos artigos 47 a 49.

Artigo 46

Suspensão Temporária de Operações

1. Em caso de emergência, a Diretoria poderá suspender temporariamente as operações relativas a novos empréstimos e garantias, dependendo de oportunidade para consideração e ação posteriores por parte da Junta de Governadores.

Artigo 47

Encerramento de Operações

1. O Banco poderá encerrar as suas operações relativas a novos empréstimos e garantias através de uma decisão tomada pela Junta de Governadores representando uma maioria do número total de votos dos membros, e incluindo uma maioria do número total de votos dos membros regionais.

2. Após esse término, o Banco dará fim imediato a todas as suas atividades, excetuando as que forem necessárias para a realização, conservação, preservação ordenada de seus ativos e liquidação de suas obrigações.

Artigo 48

Obrigação dos Países Membros e o Pagamento de Pedidos de Indenização

1. No caso de encerramento das operações do Banco, a obrigação dos países membros pelas subscrições

não integralizadas ao capital do Banco e relativa à depreciação de suas moedas continuará até que todos os pedidos de pagamento por parte dos credores, incluindo pedidos contingentes, tenham sido satisfeitos.

2. Todos os credores detentores de títulos diretos serão pagos através da utilização do ativo do Banco e, posteriormente, através dos recursos resultantes da chamada de subscrições não integralizadas. Antes de efetuar quaisquer pagamentos aos credores detentores de títulos diretos, a Diretoria tomará as medidas que julgar necessárias para garantir a distribuição *pro rata* entre os credores detentores de títulos diretos e contingentes.

Artigo 49

Distribuição do Ativo

1. No caso do encerramento das operações do Banco, nenhuma distribuição será efetuada aos membros por conta das suas subscrições ao capital do Banco até que:

I. Todas as obrigações para com os credores tenham sido liquidadas ou providenciadas; e

II. A Junta de Governadores tenha tomado uma decisão no sentido de efetuar essa distribuição. Essa decisão será tomada pela Junta com representação de uma maioria do número total dos votos dos membros, incluindo maioria do número total dos votos dos membros regionais.

2. Depois da tomada de decisão relativa à distribuição, de acordo com os termos do parágrafo anterior, a Diretoria, através dos votos de uma maioria de dois terços, poderá efetuar distribuições sucessivas do ativo do Banco aos países membros até completar a distribuição de todo o ativo. Essa distribuição estará sujeita à liquidação prévia de todas as dívidas dos países membros relativas ao Banco.

3. Antes de qualquer distribuição de ativo, a Diretoria determinará a parcela proporcional de cada membro de acordo com a proporção entre as suas ações e o total de ações do Banco em circulação.

4. A Diretoria determinará o valor do ativo a ser distribuído na data de distribuição e, então, procederá à distribuição da seguinte maneira:

a. Uma quantia equivalente em valor à sua parcela proporcional do valor total a ser distribuído, será paga a cada país membro em suas próprias obrigações ou nas das suas agências oficiais ou suas entidades legais dentro do seu território e na medida que estiverem disponíveis para distribuição.

b. Qualquer saldo devido a um país membro após a efetivação do pagamento nos termos do subparágrafo anterior será pago em sua moeda, na medida em que o Banco disponha dessa moeda e até um valor equivalente ao citado saldo.

c. Qualquer saldo devido a um país membro após a efetivação do pagamento nos termos dos subparágrafos a. e b. deste parágrafo será pago em ouro ou em moeda aceitável pelo país membro, na medida em que estiverem disponíveis no Banco e até um valor equivalente ao citado saldo.

d. Qualquer ativo restante retido pelo Banco após a efetivação dos pagamentos aos países membros de acordo com os subparágrafos a. a c. deste parágrafo será distribuído *pro rata* entre os países membros.

5. Qualquer país membro que receber o ativo distribuído pelo Banco de acordo com o parágrafo anterior terá os mesmos direitos relativos a esse ativo, que o Banco teve antes da sua distribuição.

Capítulo VII

Situação Jurídica, Imunidades, Isenções e Privilégios

Artigo 50

Situação Jurídica

A fim de possibilitar o cumprimento das funções e da finalidade que lhe foram confiadas, o Banco possuirá

plena personalidade internacional. Para esses fins, poderá o Banco firmar acordos com os Estados membros e não-membros e outras organizações internacionais. Para esses mesmos fins, a situação jurídica, as imunidades, as isenções e os privilégios determinados neste capítulo serão reservados ao Banco no território de cada país membro.

Artigo 51

Situação Jurídica nos Países Membros

No território de cada membro, o Banco possuirá plena personalidade jurídica e, especialmente, poderes:

- a. Para contratar;
- b. Para adquirir e dispor de bens imóveis e móveis; e
- c. Para instituir procedimentos legais.

Artigo 52

Procedimentos Jurídicos

1. O Banco será imune a todas as formas de processo legal, excetuando os casos que se originem dos seus poderes de contratar empréstimos. Neste caso, poderá ser processado somente no tribunal de jurisdição competente no território de um país membro em que se situa a sede do Banco, ou no território de um Estado membro ou não membro em que agente foi designado para o fim de aceitar serviço ou notificação de processo ou em que títulos foram emitidos ou garantidos. Entretanto, nenhum processo poderá ser enterposto pelos países membros ou por pessoas agindo em nome deles, ou possuindo pedidos de indenização dos países membros.

2. A propriedade e o ativo do Banco, qualquer que seja a sua localização e independentemente do nome do possuidor, serão imunes a todas as formas de apreensão, embargo ou execução, antes da declaração de sentença final contra o Banco.

Artigo 53

Imunidade do Ativo e dos Arquivos

1. A propriedade e o ativo do Banco, qualquer que seja a sua localização e independentemente do nome do possuidor, serão isentos de busca, requisição, confisco, expropriação ou qualquer outra forma de tomada ou execução de hipoteca por ação executiva ou legislativa.

2. Os arquivos do Banco e, em geral, todos os documentos que lhe pertencem ou que por ele sejam retidos serão invioláveis, qualquer que seja a sua localização.

Artigo 54

Isenção de Restrições sobre o ativo

Todas as propriedades e outros ativos do Banco serão isentos de restrições, regulamentos, controles e moratória de qualquer natureza, na medida em que for necessário de maneira a permitir o cumprimento das funções e da finalidade do Banco, e sujeito aos dispositivos deste Convênio.

Artigo 55

Franquias nas Comunicações

Cada país membro concederá às comunicações oficiais do banco as mesmas franquias que concede às comunicações oficiais dos demais países membros.

Artigo 56

Imunidades e Privilégios do Pessoal

Todos os governadores, diretores, suplentes, funcionários e empregados do Banco bem como os peritos e consultores que executam funções em nome do Banco.

i. Serão imunes a processo judicial relativo às funções de caráter oficial, por eles executadas;

ii. Onde não forem cidadãos locais, ser-lhes-ão concedidas as mesmas imunidades de restrições relativas à imigração, das exigências de registro de estrangeiros e das obrigações de serviço militar, e os países membros lhes concederão as mesmas facilidades relativas aos regulamentos cambiais que concedem aos representantes, funcionários e empregados a nível comparável ao dos outros membros; e

iii. Receberão o mesmo tratamento relativo às facilidades de viagem que os países membros concedem aos representantes, funcionários e empregados de nível comparável ao de outros países membros.

Artigo 57

Isenção Tributária

1. O Banco, suas propriedades, outros ativos, a sua renda e as suas operações e transações serão isentas de quaisquer tributos e de todas as taxas alfandegárias. O Banco também será isento de qualquer obrigação relativa ao pagamento, retenção ou arrecadação de qualquer imposto ou taxa.

2. Nenhum imposto será cobrado sobre a remuneração paga pelo Banco aos seus diretores, suplentes, funcionários ou qualquer pessoal profissional do Banco.

3. Nenhum imposto será cobrado contra qualquer obrigação ou título emitido pelo Banco, incluindo quaisquer dividendos ou juros sobre os mesmos, independentemente do possuidor:

i. Que discrimine contra tal obrigação ou título unicamente devido ao fato de ter sido emitido pelo Banco; ou

ii. Se o único fundamento jurisdicional para tal tributo seja o lugar ou a moeda em que seja emitido, em que seja pagável ou pago, ou a localização de qualquer escritório ou outras dependências mantidas pelo Banco.

4. Nenhum imposto de qualquer espécie será cobrado sobre qualquer obrigação ou título garantido pelo Banco incluindo quaisquer dividendos ou juros sobre os mesmos, independentemente do possuidor:

i. Que discrimine contra tal obrigação ou título unicamente devido ao fato de ter sido emitido pelo Banco; ou

ii. Se o único fundamento jurisdicional para tal tributo consistir na localização de qualquer escritório ou outras dependências mantidas pelo Banco.

Artigo 58

Notificação de Implementação

Cada país membro informará prontamente ao Banco das ações específicas tomadas a fim de efetivar os dispositivos deste Capítulo no seu território.

Artigo 59

Aplicação de Imunidades, Isenções e Privilégios

As imunidades, isenções e os privilégios determinados neste capítulo são concedidos no interesse do Banco. Na medida e em condições a determinar, a Diretoria poderá renunciar às imunidades e às isenções determinadas nos artigos 52, 54, 56 e 57 deste Convênio nos casos em que, na sua opinião, tal ação seria do interesse do Banco. O Presidente terá o direito e a obrigação de renunciar à imunidade de qualquer funcionário do Banco nos casos em que, na sua opinião, tal imunidade impedirá o curso da justiça e em que a renúncia da imunidade não prejudicaria os interesses do Banco.

CAPÍTULO VIII

Emendas, Interpretação e Arbitragem

Artigo 60

Emendas

1. Qualquer proposta relativa à introdução de modificações neste Convênio, que se origine de um país

membro, de um governador ou da Diretoria, será comunicada ao Presidente da Junta de Governadores, que apresentará a emenda proposta à Junta. Se a emenda proposta for aprovada pela Junta, o Banco, através de carta circular ou telegrama, indagará aos países membros quanto à aceitação ou não da emenda proposta. Quando dois terços dos países membros, representando três quartos do número total de votos dos países membros, incluindo dois terços dos países membros regionais representando três quartos do número total de votos dos países membros regionais, tiverem aceito a emenda proposta, o Banco notificará o fato através de comunicação formal aos países membros.

2. Não obstante o parágrafo 1 deste artigo, as maiorias de votação determinadas nos dispositivos do artigo 3 poderão ser modificadas somente através das maiorias determinadas no mesmo artigo.

3. Não obstante o parágrafo 1 deste artigo, exige-se a aceitação de todos os países membros para qualquer emenda que modifique:

i. O direito assegurado pelo parágrafo 2 do artigo 6º deste convênio;

ii. A limitação relativa à obrigação de acordo com os dispositivos do parágrafo 5 daquele artigo; e

iii. O direito de retirada do Banco de acordo com os dispositivos do artigo 43 deste Convênio.

4. As emendas entrarão em vigor para todos os países membros três meses após a data da comunicação formal de acordo com os termos do parágrafo 1 deste artigo, a não ser que a Junta de Governadores especifique período diferente.

5. Não obstante os dispositivos do parágrafo 1 deste artigo, no prazo máximo de três anos após a entrada em vigor deste Convênio e à luz da experiência do Banco, a regra segundo a qual cada país membro deveria ter um voto, será examinada pela Junta de Governadores ou durante uma reunião dos Chefes de Estado dos países membros, de acordo com as condições aceitas na adoção deste Convênio.

Artigo 61

Interpretação

1. Os textos deste Convênio nos idiomas inglês e francês serão considerados igualmente autênticos.

2. Qualquer questão quanto à interpretação dos dispositivos deste Convênio que surgir entre qualquer país membro e o Banco ou entre quaisquer países membros do Banco será submetida à Diretoria para a sua decisão. Se não houver nenhum diretor da mesma nacionalidade do país membro diretamente afetado pela questão em consideração, este terá direito à representação direta na reunião da Diretoria. Esse direito à representação será regulamentado pela Junta de Governadores.

3. Em qualquer caso em que a Diretoria tome uma decisão conforme os termos do parágrafo 2 deste artigo, qualquer país membro poderá exigir que a questão seja submetida à Junta de Governadores, cuja decisão será solicitada no prazo máximo de três meses, e de acordo com um procedimento a ser estabelecido com base no parágrafo 3 do artigo 31 deste Convênio. A decisão da Junta de Governadores será inapelável.

Artigo 62

Arbitragem

No caso de uma disputa entre o Banco e o governo de um Estado que já cessou de ser país membro do Banco ou entre o Banco e qualquer país membro por ocasião do encerramento das operações do Banco, essa disputa será submetida à arbitragem de um tribunal composto de três árbitros. Um dos árbitros será designado pelo Banco, um outro pelo governo do Estado em questão, e o terceiro árbitro, a não ser que se decida em contrário por mú-

tuco acordo entre as partes, será designado por uma outra autoridade determinada nos regulamentos adotados pela Junta de Governadores. O terceiro árbitro terá plenos poderes para resolver quaisquer questões de procedimento quando as partes não conseguirem chegar a um acordo relativo a esses procedimentos.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Artigo 63

Assinatura e Depósito

1. Este Convênio, depositado com o Secretário Geral das Nações Unidas (aqui designado "Depositário"), permanecerá aberto até 31 de dezembro de 1963 às assinaturas dos governos dos Estados cujos nomes estão incluídos no Anexo a este Convênio.

2. O Depositário remeterá cópias autenticadas deste Convênio a todos os signatários.

Artigo 64

Ratificação, Aceite, Acesso

e Admissão de Países

1. a. Este Convênio estará sujeito à ratificação ou ao aceite dos signatários. Até 1º de julho de 1965, os instrumentos de ratificação ou aceite serão depositados com o Depositário pelos governos signatários. O Depositário informará aos outros signatários de cada depósito e da data do mesmo.

b. Um Estado cujo instrumento de ratificação ou aceite for depositado antes da data de entrada em vigor deste Convênio, tornar-se-á país membro do Banco naquela data. Qualquer outro signatário, após o cumprimento dos dispositivos do parágrafo anterior tornar-se-á país membro do Banco na data em que o seu instrumento de ratificação ou aceite for depositado.

2. Os Estados regionais que não adquirirem a qualidade de país membro do Banco de acordo com os termos do parágrafo 1 deste artigo, poderão tornar-se países membros — após a entrada em vigor deste Convênio — através de acesso à qualidade de países membro de acordo com os termos a serem determinados pela Junta de Governadores. Na data designada pela Junta de Governadores ou antes da mesma, o governo desse Estado apresentará um instrumento de acesso ao Depositário, que informará ao Banco e às partes deste Convênio, do depósito e da data do mesmo. Efetuado o depósito, o Estado se tornará país membro do Banco na data determinada.

3. Ao depositar o seu instrumento de ratificação ou aceite, um país membro poderá declarar que reserva para si e para as suas subdivisões políticas o direito de tributar os salários e proventos pagos pelo Banco aos cidadãos ou residentes daquele país membro.

Artigo 65

Entrada em Vigor

Este Convênio entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação ou aceite de doze governos signatários cujas subscrições iniciais — estipuladas no anexo A deste Convênio — totalizem não menos do que sessenta e cinco por cento do capital autorizado do Banco (1), mas não vigorará antes de 1º de janeiro de 1964, conforme os dispositivos deste artigo.

Artigo 66

Início de Operação

1. Com a entrada em vigor deste Convênio, cada país membro designará um governador e o fideicomis-

sário, designado para esse fim e, para os efeitos do parágrafo 5 do artigo 7º deste Convênio, convocará a primeira reunião da Junta de Governadores.

2. Na sua primeira reunião, a Junta de Governadores:

a) Elegerá os nove diretores do Banco de acordo com o parágrafo 1 do artigo 33 deste Convênio; e

b) Tomará as medidas necessárias para a determinação da data em que o Banco iniciará as suas operações.

3. O Banco informará aos países membros da data do início das suas operações.

Concluído em Cartum no quarto dia de agosto de mil novecentos e sessenta e três, numa via única nos idiomas inglês e francês.

(1) Entende-se que as palavras "capital autorizado do Banco" se referem ao capital autorizado do Banco equivalente a 211,2 milhões de unidades de conta, o que corresponde ao número inicial agregado de ações a serem subscritas pelos Estados que queiram adquirir a qualidade de país membro de acordo com o parágrafo 1 do artigo 64 deste Convênio; vide o memorando da Secretaria Executiva da Comissão Econômica das Nações Unidas para a África quanto à interpretação do artigo 65 do Convênio que cria o Banco Africano de Desenvolvimento, anexado à Ata Final da Conferência.

ANEXO A

SUBSCRIÇÕES INICIAIS AO CAPITAL AUTORIZADO DO BANCO

País-Membro	Ações Realizadas	Ações Exigíveis	Subscrição Total (em milhões de unidades de conta)
1 Alto Volta	65 165	1,30	
2 Argélia	1.225	1.225	24,50
3 Burundi	60	60	1,20
4 Camarões	200	200	4,00
5 Chade	80	80	1,60
6 Congo (Brazzaville)	75	75	1,50
7 Congo (Leopoldville)	650	650	13,00
8 Costa do Marfim	300	300	6,00
9 Daomé	70	70	1,40
10 Etiópia	515	515	10,30
11 Gabão	65	65	1,30
12 Gana	640	640	12,80
13 Guiné	125	125	2,50
14 Libéria	130	130	2,60
15 Líbia	95	95	1,90
16 Madagascar	260	260	5,20
17 Mali	115	115	2,30
18 Marrocos	755	755	15,10
19 Mauritânia	55	55	1,10
20 Níger	80	80	1,60
21 Nigéria	1.205	1.205	24,10
22 Quênia	300	300	6,00
23 República Centro Africana	50	50	1,00
24 República Árabe Unida (Egito)	1.500	1.500	30,00
25 Ruanda	60	60	1,20
26 Senegal	275	275	5,50
27 Serra Leoa	105	105	2,10
28 Somália	110	110	2,20
29 Sudão	505	505	10,10
30 Tanganica	265	265	5,30
31 Togo	50	50	1,00
32 Tunísia	345	345	6,90
33 Uganda	230	230	4,60

ANEXO B

ELEIÇÃO DOS DIRETORES

1. O Voto Indivisível

Na eleição dos diretores, cada governador dará todos os votos do país-membro que ele representa a uma única pessoa.

2. Os Diretores Regionais

a. As doze pessoas que receberem o maior número de votos dos governadores que representem os países-membros regionais serão eleitos diretores, mas nenhuma pessoa que receber menos do que oito por cento do total do número de votos dos países-membros regionais será considerada eleita.

b. Se doze pessoas não forem eleitas no primeiro escrutínio, um segundo escrutínio será realizado em que a pessoa que recebeu o menor número de votos no escrutínio

anterior será inelegível e em que os votos serão dados somente pelos:

(i) Governadores que votaram no escrutínio anterior numa pessoa que não foi eleita; e

(ii) Governadores cujos votos por uma pessoa que foi eleita, forem julgados, de acordo com o parágrafo 2 (c) deste anexo, responsáveis pela elevação dos votos dados àquela pessoa além de dez por cento do número total de votos dos países-membros regionais.

c.(i) Na determinação dos votos de um governador responsáveis pela elevação do número total de votos dados a qualquer pessoa além de dez por cento, os dez por cento serão julgados de forma a incluir, em primeiro lugar, os votos dados pelo governador que deu o maior número de votos àquela pessoa e, então, em ordem decrescente, os votos dados por cada governador que deu o próximo número mais alto de votos até alcançar dez por cento.

(ii) Qualquer governador cuja parcela de votos tiver que ser contada a fim de elevar o total de votos dados a qualquer pessoa além de oito por cento, será considerado tendo dado todos os seus votos àquela pessoa, mesmo se o número total de votos dados àquela pessoa dessa forma exceda dez por cento.

d. Se, após o segundo escrutínio, doze pessoas não forem eleitas, escrutínios posteriores serão realizados de acordo com os princípios estabelecidos neste anexo, com a condição de que, após a eleição de onze pessoas, a décima segunda poderá ser eleita por uma simples maioria dos votos restantes não obstante os dispositivos do parágrafo 2 (a) deste anexo. Todos os votos restantes serão considerados como parte da eleição do décimo segundo diretor.

3. Diretores Não-Regionais

a. As seis pessoas que receberem o número maior dos votos dos governadores que representem os países-membros não regionais serão eleitos diretores, mas nenhuma pessoa que receber menos do que catorze por cento do número total de votos dos membros não-regionais será considerada eleita.

b. Se seis pessoas não forem eleitas no primeiro escrutínio, um segundo escrutínio será realizado em que a pessoa que recebeu o menor número de votos no escrutínio anterior será inelegível e em que os votos serão dados somente pelos:

(i) Governadores que votaram no escrutínio anterior numa pessoa que não foi eleita; e

(ii) Governadores cujos votos por uma pessoa que foi eleita forem julgados, de acordo com o parágrafo 3 (c) deste anexo, responsáveis pela elevação dos votos dados àquela pessoa além de dezenove por cento do número total de votos dos países membros não regionais.

c. (i) Na determinação dos votos de um governador responsáveis pela elevação do número total de votos dados a qualquer pessoa além de dezenove por cento, os dezenove por cento serão julgados de forma a incluir, em primeiro lugar, os votos dados pelo governador que deu o maior número de votos àquela pessoa e, então, em ordem decrescente os votos dados por cada governador que deu o próximo número mais alto de votos até alcançar dezenove por cento.

(ii) Qualquer governador cuja parcela de votos tiver que ser contada a fim de elevar o total de votos dados a qualquer pessoa além de catorze por cento será considerado como tendo dado todos os seus votos àquela pessoa mesmo se o número total de votos dados àquela pessoa dessa forma exceda dezenove por cento.

d. Se após o segundo escrutínio, seis pessoas não forem eleitas, escrutínios posteriores serão realizados de acordo com os princípios estabelecidos neste anexo, com a condição de que, após a eleição de cinco pessoas, a sexta poderá ser eleita por uma simples maioria dos votos restantes, não obstante os dispositivos do parágrafo 3 (a) deste anexo. Todos os votos restantes serão considerados como parte da eleição do sexto diretor.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com cláusula de correção cambial".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.014, de 21 de fevereiro de 1983, que "dispõe sobre a tributação das variações das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, com cláusula de correção cambial".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.015, de 23 de fevereiro de 1983, que "dá nova redação ao artigo 1º do Decreto-lei nº 1.477, de 26 de agosto de 1976".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1983

Aprova o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "altera a redação dos artigos 20, 21 e 22 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 2.016, de 3 de março de 1983, que "altera a redação dos artigos 20, 21 e 22 do Decreto-lei nº 1.038, de 21 de outubro de 1969, que estabelece normas relativas ao Imposto Único sobre Minerais, e dá outras providências".

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 292, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, autorizada a elevar, tem-

porariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, destinada a financiar a construção de um prédio para instalação do Poder Legislativo daquela Municipalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 293, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itauaera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itauaera, Estado do Piauí, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 294, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos), correspondentes a 33.158 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.045,54 (um mil, quarenta e cinco cruzeiros e cinquenta e quatro centavos), vigente em junho/81, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução das obras complementares e aquisição de equipamentos para controle de inundações, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 295, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 2.629.788 Obrigações do Tesouro do Estado de Santa Catarina-Tipo Reajustável — ORTC, equivalentes a Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e nove centavos), vigente em fevereiro/83, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

**Ata da 103ª Sessão,
em 24 de junho de 1983**

**1ª Sessão Legislativa Ordinária,
da 47ª Legislatura**

*Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Lenoir Vargas*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Eneas Faria — Jorge Bornhausen

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Ofício do Presidente do Supremo Tribunal Federal Nº 5/19/83 (nº 61/83-P/MC, na origem), de 23 do corrente, encaminhando ao Senado Federal cópias das

notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.525-0, do Distrito Federal, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 4º do Decreto-lei 57, de 18 de novembro de 1966, e do parágrafo 3º do artigo 85 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

PARECERES

PARECER Nº 620, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" nº 25, de 1982 (Ofício nº 111-P/MC, de 24-9-82, na origem), do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18-10-67), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Relator: Senador Passos Pôrto

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins de que trata o artigo 42, VII, da Constituição, submeteu à apreciação do Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Pretório Excelso, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariópolis, daquele Estado, com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Compulsando-se os autos, verificamos que o recorrente, no juízo de primeiro grau, teve ganho de causa na ação de restituição de pagamento referente à taxa de conservação de estradas de rodagem, por utilização da mesma base de cálculo para cobrança do imposto territorial rural.

A Egrégia Terceira Câmara reformou a sentença do juízo singular, ensejando o recurso extraordinário interposto pelo autor, com arrimo nas letras "a", "c" e "d" do permissivo constitucional. Alegou inconstitucionalidade da lei municipal por violação do artigo 18, § 2º, combinado com o artigo 21, III, da Carta Magna, além de ofensa ao artigo 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e dissidência com numerosos julgados do Supremo Tribunal Federal.

Relatando o apelo extremo, o eminente Ministro Soares Muñoz afirmou que decidia em conformidade com jurisprudência pacífica e reiterada daquela Augusta Corte, no sentido da inconstitucionalidade de legislação municipal que institui a chamada taxa de conservação de estrada de rodagem, dividindo o custo de serviço pelo valor da propriedade.

Concluiu seu voto conhecendo do recurso e lhe dando provimento para cassar o acórdão recorrido, restabelecendo a sentença de primeiro grau que julgou procedente a ação.

Em Sessão Plenária de 9 de junho de 1982, o Supremo Tribunal Federal, por unanimidade, acompanhando o voto do Ministro-Relator, declarou a inconstitucionalidade do art. 243 do Código Tributário do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo.

Cumpra assinalar que, pelo Ofício nº 29/83-P/MC, anexo a este processado, o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal comunicou a esta Casa que aquela Egrégia Corte julgou e declarou inconstitucional o mesmo dispositivo legal do município em questão, ao apre-

ciar o R.E. nº 97.073-8, na data de 10 de novembro de 1982. A suspensão, pois, da execução do dispositivo legal inquinado de inconstitucional e apreciado neste parecer atende, por precedência, os objetivos constantes do outro recurso excepcional.

Convém registrar, por oportuno, sem entrar no mérito da decisão prolatada pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal, as dificuldades enfrentadas pelos municípios, cada dia mais carentes de recursos, em face de um sistema tributário excessivamente centralizado pela União.

Não se pode ignorar, no âmbito desta Comissão, a pletera de projetos de resolução que temos aprovado, suspendendo a execução de leis instituidoras dessas indefectíveis taxas de conservação de estradas. Afinal, se toda e qualquer taxa dessa natureza redundava em violação do § 2º do artigo 18 da Carta Magna, seria o caso de cogitar-se da manifestação desse preceito constitucional.

Cremos que esse problema precisa ser equacionado em urgente reforma tributária.

O que não pode continuar é um município, à mingua, impossibilitado de obter uma contraprestação financeira pelas prestações de conservação e melhoramento de estradas de rodagem, porque, fatalmente, incide na base de cálculo que serviu para a cobrança do Imposto Territorial Rural, embora não se olvide pertencer ao Município o produto da arrecadação do imposto sobre propriedade rural, nos termos do § 1º do art. 24, combinado com o art. 21, III, da Carta Magna.

O acórdão foi publicado no Diário da Justiça de 6 de agosto de 1982 e republicado em 16 de agosto do mesmo ano, com a seguinte

EMENTA

**TAXA DE CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
SUA INCONSTITUCIONALIDADE.**

— Jurisprudência tranqüila e reiterada do Supremo Tribunal Federal no sentido da inconstitucionalidade das leis municipais consoante as quais "o custo do serviço será dividido pela área total dos imóveis rurais do Município, propiciando a fixação da importância a ser cobrada, por hectare, de cada contribuinte". Recurso extraordinário conhecido e provido, para deferir-se o mandato de segurança.

Ante o exposto, observados os ditames constitucionais e regimentais pertinentes, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79, DE 1983

Suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 9 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariópolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — José Ignacio — Helvídio Nunes — Martins Filho — Fernando Henrique Cardoso — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Hélio Gueiros.

PARECERES Nºs 621 E 622, DE 1983

PARECER Nº 621, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 256, de 1982 (nº 485/82, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Com a Mensagem nº 256/82, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante, a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 192.000.000,00;

B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 144 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de: 6% a.a.;
- 2 — correção monetária: 60% do índice de variação trimestral da ORTN;

D — Garantia:

Aval do Tesouro do Estado;

E — Destinação dos recursos:

complementação dos recursos concedidos pela operação FAS-2122/77, necessários à construção e instalação do Instituto dos Ambulatórios."

O Conselho Monetário pronunciou-se pelo encaminhamento do pedido, por entendê-lo técnico, econômico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, tendo um grande significado para as faixas populacionais de média e baixa rendas do Estado de São Paulo.

De outra parte, constata-se, no processado, no item dos encargos financeiros, que a correção monetária incidente sobre o empréstimo será de 60% do índice da variação das ORTN. Em outros pedidos de empréstimos, tal correção tem variado de caso para caso, mesmo tratando-se de projetos análogos dentro da mesma área, chegando a oscilar de 20% a 60% do índice da variação trimestral da ORTN.

Ademais, sabe-se que a criação desses Fundos Especiais (FAS, FDU, etc) responde à situação de penúria enfrentada pela maior parte dos Estados e Municípios, bem como a intenção de influir deliberadamente no processo de alocação de recursos a nível local e regional.

Sabe-se, ainda, que o alcance dos Fundos do tipo empréstimo deveria encontrar o seu limite na capacidade de endividamento dos beneficiários.

Depreende-se, portanto, que uma escala de prioridades deva fazer parte integrante dos critérios de aplicação de tais recursos, a fim de não ficar ao livre arbítrio do seu gestor a definição do percentual da correção monetária que incidirá sobre tais empréstimos, onde a essencialidade, área e região devam ser indicadores prioritários.

Assim, é oportuno que esta comissão passe a se preocupar com a matéria, tendo em vista o disposto no art. 42, item VI, da Constituição Federal:

Art. 42. Compete privativamente ao Senado Federal:

VI — fixar, por proposta do Presidente da República e mediante resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios; estabelecer e alterar limites de prazo mínimo e máximo, taxas de juros e demais condições das obrigações por eles emitidas; e proibir ou limitar temporariamente a emissão e o lançamento de quaisquer obrigações dessas entidades;

Ante o exposto, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1983

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à complementação dos recursos concedidos pela operação FAS-2122/77, necessários à construção do Instituto dos Ambulatórios, naquele Hospital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 28 de abril de 1983. — Severo Gomes, Presidente em exercício — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Afonso Camargo — Jorge Kalume — José Lins — Gabriel Hermes — Lomanto Júnior.

PARECER Nº 622, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 80, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros)".

Relator: Senador Passos Pôrto.

O Presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 256/82, do Senhor Presidente da República, autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) destinado a financiar a complementação dos recursos concedidos pela operação FAS 2.122/77, necessários à construção e instalação do Instituto dos Ambulatórios.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos.

PARECERES Nºs 623 E 624, DE 1983

PARECER Nº 623, DE 1983

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 81, de 1983 (nº 145/83, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02.

Relator: Senador Lomanto Júnior

Com a Mensagem nº 81/83, o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, submete à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado da Bahia, que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 444.689.491,02 (correspondente a 185.399,30 ORTN de Cr\$ 2.398,55, em outubro/82).

B — Prazos:

- 1 — de carência: 3 anos;
- 2 — de amortização: 12 anos.

C — Encargos:

- 1 — juros de 6,0% a.a.;
- 2 — correção monetária de 60,0% do índice de variação das ORTN.

D — Garantia: Vinculação das quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias — ICM.

E — Destinação dos recursos: Construção da sede do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pleito, por entendê-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento a ser financiado pela presente operação de crédito se enquadra nas normas e diretrizes do FAS e dará ao 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado da Bahia, melhores condições materiais para o exercício de suas importantes funções atinentes à segurança pública.

Ante o exposto, somos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia (BA), nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar o montante de sua dívida consolidada interna em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) correspondente a 185.399,30 ORTN, no valor de Cr\$ 2.398,55 cada, vigente em outubro de 1982, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção da sede do 1º Batalhão de Polícia Militar da Bahia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de maio de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Jorge Kalume — Benedito Ferreira — João Castelo — José Fragelli, vencido.

PARECER Nº 624, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 81, de 1983, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 81/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos), destinado a financiar a construção da sede do 1º Batalhão de Polícia Militar da Bahia.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Passos Pôrto — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio — Martins Filho — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos.

PARECER Nº 625, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1982 (nº 2.452-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "altera o art. 7º da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979 — Lei do Inquilinato".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, tem por objetivo incluir a expressão "ou do fiduciário", no texto do art. 7º, in fine, da Lei do Inquilinato (Lei nº 6.649/79).

A matéria, no mérito, vem apenas e simplesmente corrigir uma omissão no texto da lei, tornando coerente o dispositivo que trata do término do contrato de locação ajustado pelo usufrutuário ou fiduciário.

O projeto foi aprovado na outra Casa legislativa com parecer favorável da sua douta Comissão de Constituição e Justiça, na forma da redação inicial.

Assim sendo, e inexistindo óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer, igualmente, é pela sua aprovação.

Sala da Comissão, em 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Fernando Henrique Cardoso — José Ignácio — Martins Filho — Passos Pôrto — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos —

PARECER Nº 626, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1982 (nº 2.751-C, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "altera a redação do § 3º do artigo 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

O presente projeto, originário da Câmara e de autoria do nobre Deputado Jorge Arbage, quer alterar dispositivo do Código de Processo Civil — relativo ao Agravo de Instrumento — para permitir ao Juiz o indeferimento de juntada de peças para a formação do instrumento.

O vigente § 3º do art. 527 do CPC estabelece o seguinte:

"O Juiz poderá ordenar a extração e a juntada nos autos de peças não indicadas pelas partes."

A tal dispositivo, a proposição acrescenta as seguintes expressões:

"...bem como indeferir a das não imprescindíveis."

O objetivo colimado pelo projeto, como se verifica, é o de habilitar o Juiz a impedir expedientes protelatórios das partes, os quais, além do mais, encarecem as despesas do processo.

Nenhuma inconstitucionalidade ou injuridicidade onera o projeto, mas, em relação ao mérito, a proposição merece debates e reparos.

É o próprio jurista E.D. Moniz de Aragão, citado pelo autor e que lhe respalda doutrinariamente a conveniência da sua iniciativa, que afirma num trecho da parte transcrita na justificativa:

"...ao juiz atento, cioso de sua missão, não restará alternativa senão o indeferimento de tão estapafúrdia pretensão, constringendo assim o agravado a indicar apenas as peças que sejam realmente necessárias à compreensão do tema do agravo".

O jurista, nesse trecho, refere-se ao traslado integral dos autos.

Pertence, pois, ao âmbito da consciência e da sabedoria do juiz avaliar as pretensões do requerente. Cabe-lhe impedir, pelo indeferimento, o processo protelatório ostensivo, decisão que os Tribunais seguramente ratificarão.

Expressar em lei esse detalhe de uma atribuição que claramente compete ao Juiz, e que já vem exercendo tradicionalmente sem obstáculos, parece-me uma demasia em país, como o nosso, que se afoga no volume e na complexidade de uma legislação incontrolável.

Por outro lado, a formalização dessa atribuição de indeferir juntada de peças não imprescindíveis em agravo de instrumento pode ser mal interpretada por alguns juizes que, assim fortalecidos, teriam o estímulo legal para causar enormes transtornos ao processo judiciário que se deseja mais célere.

Sob tais convicções, penso que a legislação vigente, na forma do § 3º do art. 527 do Código de Processo Civil, já atende plenamente aos objetivos do autor do projeto, tornando-se desnecessária a ênfase de uma lei para incenter princípios que já são habitualmente aplicados pelos juizes brasileiros.

Isto posto, opino contrariamente ao projeto quanto ao mérito.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Martins Filho — José Ignácio — Fernando Henrique Cardoso — Passos Pôrto — Alfredo Campos — Marcondes Gadelha — José Fragelli — Hélio Gueiros.

PARECER Nº 627, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 150, de 1982 (nº 3.826-C) que "dá nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Pelo ofício nº 358, de 2 de dezembro de 1982, encaminha o Senhor Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 3.826-C, de 1980, aprovado por aquela Casa Legislativa, a fim de ser apreciado pelo Senado Federal.

Referido Projeto de Lei dá nova redação ao caput do art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, para retirar do texto vigente a expressão "na mesma localidade", inserida como condição para que o trabalhador possa fazer jus ao tratamento igualitário em termos salariais.

Desta forma, transformada em lei o Projeto sob exame, sendo idêntica a função, a todo trabalho de igual valor, prestado ao mesmo empregador, independente da localidade, corresponderá igual salário, sem distinção de sexo, nacionalidade ou idade.

Fundamentalmente, pois, o que busca a Proposição de autoria do ilustre Deputado Nilson Gibson é assegurar a chamada paridade salarial a todos os trabalhadores que, nos mesmos níveis, funções e condições, prestem os mesmos serviços, em quaisquer localidades do território nacional.

Em nosso modo de entender a matéria merece ser aprovada, por isso que está em consonância com a tendência governamental de estabelecer, por exemplo, em termos de salário mínimo, os mesmos níveis para todo os trabalhadores brasileiros indistintamente. Neste sentido, a chamada equiparação salarial deve ser reconhecida como justa e indispensável, sempre que seja reconhecidos os pressupostos fundamentais, tais como idêntica função, trabalho igual, prestado ao mesmo empregador. O problema da localidade de prestação do serviço deve realmente ser escoimada da atual legislação como proposto, por estar mais de acordo com os atuais anseios dos trabalhadores e por representar mais um fator de contribuição para a fixação de níveis idênticos de salários para todo o território nacional.

Com efeito, sempre achamos que o local de trabalho não deve representar fator preponderante para que se reconheça o direito à equiparação salarial, vez que o pouco ou nada difere o serviço prestado, por exemplo, em qualquer Estado do Nordeste, de outro, da mesma natureza, exercido em Estados do Sul do Brasil. O local da prestação laboral, portanto, não deve representar nenhum obstáculo ao desiderato da equiparação salarial.

Restaria ainda argüir um pequeno problema de técnica legislativa, relativamente à redação proposta e aprovada pela Câmara dos Deputados. Trata-se da omissão quanto à citação do caput do art. 461. Quando a Proposição diz apenas que "o art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho passa a vigorar com a seguinte redação", acreditamos ter ouvido o fato de que esse artigo do Diploma consolidado tem quatro parágrafos. Daí nosso entendimento de que melhor seria a citação expressa de que a nova redação proposta é para o caput do artigo 461 e não simplesmente para o artigo.

De todo modo, como se trata de matéria de forma e não de fundo, deixamos de oferecer nova redação, a fim de facilitar sua tramitação no Senado Federal e não ter que voltar à Câmara dos Deputados.

Em face do exposto, opinamos no sentido de que a Proposição oriunda da Câmara dos Deputados seja aprovada por esta Comissão, por representar um aperfeiçoamento da Legislação Social Consolidada e estar de

acordo com as disposições constitucionais e regimentais vigentes.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Gabriel Hermes**, vencido, com voto em separado — **Hélio Gueiros** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Eunice Michiles**.

VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR GABRIEL HERMES:

Originário da Câmara dos Deputados, o projeto sob exame visa a dar nova redação ao art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, afim de elidir do texto do referido dispositivo a expressão "na mesma localidade".

O eminente autor do projeto procura justificá-lo com a alegação de que a unificação salarial para todas as regiões do País constitui "uma das maiores reivindicações das classes assalariadas" e que "já existe promessa no sentido da unificação do salário-mínimo".

Concordamos com o ilustre autor do projeto quando apregoa a revelada intenção governamental de promover, na adequada oportunidade, a unificação do salário-mínimo, atualmente fixado em função dos desníveis regionais. Aliás, nesse passo, vale aduzir que a previsão de desníveis regionais resulta de imperativo constitucional, que assim preceitua sobre direitos assegurados aos trabalhadores, visando à melhoria de sua condição social:

"Art. 165.

I — salário mínimo capaz de satisfazer, conforme as condições de cada região, as suas necessidades normais e as suas famílias."

Desta sorte, à medida que o crescimento regional impõe a unificação salarial, o Governo promove a correção indispensável, reduzindo os níveis de salário mínimo então vigentes. Exemplo prático do que afirmamos está precisamente na atual conjuntura do salário mínimo, reduzido a apenas três regiões em todo o País.

Deve-se levar em conta, porém, que a política da unificação salarial está fundada em pressupostos de ordem técnica, tendentes a evitar qualquer possibilidade de impacto na economia nacional, como aconteceria, por exemplo, com a afoadada concentração do salário mínimo em faixa única, sem atentar-se para as peculiaridades econômicas das regiões. Não nos parece adequado, portanto, tentar resolver a questão salarial unicamente através de determinação legal, sem embasamento nos reclamos da conjuntura regional.

Ademais, constitui equívoco pensar que a eliminação da expressão "na mesma localidade" como deseja o projeto, atinge apenas a faixa do salário mínimo. Em verdade tem ela sentido mais abrangente, uma vez que no meio empresarial — a até em determinados órgãos estatais — ocorrem diferenças salariais, em categorias de assalariados de nível retributivo superior ao do salário mínimo, justamente amparados pela deferenciação expressa nessa distinção de trabalho executado em localidades diferentes, a que se reporta o art. 461 da CLT, na expressão que se deseja eliminar.

De qualquer sorte, pois, os planos salariais devem sempre corresponder aos aspectos determinantes da conjuntura regional, nunca, porém, servir de impulso gerador a essas mesmas determinantes.

Em face do exposto, o nosso voto, é no sentido da rejeição sob apreciação, à vista das distorções que certamente determinará nas áreas regionais.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Gabriel Hermes**.

PARECER Nº 628, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Projeto de Lei da Câmara, nº 46, de 1983 (nº 4.236-B, de 1980, na origem), que "acrescenta dispositivo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943".

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Oriundo da Câmara dos Deputados e de autoria do ilustre Deputado Airton Sandoval, em apreciação o presente Projeto de Lei, que introduz um parágrafo único ao art. 488 da Consolidação das Leis do Trabalho, para dispor que a redução da jornada de trabalho, normalmente de 2 horas, para os empregados sujeitos a aviso prévio, será de 4 horas diárias, quando se tratar de Município com população superior a 100.000 (cem mil) habitantes.

A matéria não oferece nenhuma dificuldade de entendimento, por isto que é sucinta e clara em seus objetivos, que, como visto, tem seu indiscutível conteúdo social.

O instituto do aviso prévio é um daqueles que estão sob estudo pelo Poder Executivo, com o objetivo de melhor adequá-lo aos novos tempos e às dificuldades conjunturais vigentes. Neste sentido, vem o Governo elaborando estudos e dialogando com as classes de empresários e de trabalhadores, na busca de uma solução compatível com as dificuldades dos empregadores e com as reais necessidades dos assalariados.

Assim é que está na ordem do dia a discussão da ampliação do prazo do aviso prévio de 30 dias, de tal modo que o empregado, por ano de serviço na mesma empresa, ao ser despedido, terá direito a 2 dias por ano. Por exemplo, um empregado que tenha 9 anos de serviço numa mesma empresa, seu aviso prévio será de 48 e não de 30 dias.

Trata-se de uma forma de melhor compensar o trabalhador. A prática é de uso consagrado na contratação coletiva de trabalho das sociedades democráticas industriais, dentro do princípio de que a notificação de afastamento deve ser maior para quem mais raízes tem na empresa.

No caso da presente proposição, o que se busca é elucidar as duas horas diárias já admitidas como regra normal para a redução da jornada do trabalhador, quando notificado com o aviso prévio, para quatro horas diárias, naqueles municípios com mais de 100 mil habitantes.

Certamente que a intenção de seu ilustre autor, Deputado Airton Sandoval, como aliás, consta da justificativa, foi de possibilitar aos trabalhadores domiciliados em cidades maiores, melhores condições de aproveitamento do período concedido para procurar outro emprego, pois, nessas cidades, duas horas são insuficientes, vez que seriam gastas, não raro, apenas em transportes.

Esses motivos são em nosso modo de entender suficientes para justificar a acolhida da presente proposição, na medida em que visa realmente minorar a difícil situação de quem está avisado de que não mais será aproveitado como empregado.

Essa situação requer cuidados especiais do Poder Público, a quem cabe distribuir justiça e adequar meios de proteção aos menos favorecidos.

Por esses motivos, nosso voto é pela aprovação do Projeto sob exame, face à sua indiscutível conveniência e oportunidade.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Jutahy Magalhães**, Presidente — **Carlos Chiarelli**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Hélio Gueiros** — **Eunice Michiles** — **Fernando Henrique Cardoso**.

PARECERES Nºs 629 E 630, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, que "atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho".

PARECER Nº 629, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Helvídio Nunes.

De autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves, o projeto sob exame atribui às entidades sindicais que integram a Federação Nacional das Profissões Sindicais o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

2. Na justificativa, após lembrar que a Justiça do Trabalho vem demonstrando vacilação quanto à legitimidade ativa dos Sindicatos de Profissionais Liberais, para proporem ação perante ela, e que apesar do entendimento consubstanciado na Resolução MTb nº 316.784/82, em sentido positivo, da Comissão de Enquadramento Sindical, o TST, que não se obriga senão por Lei, já proferiu decisões na matéria em sentido negativo, aduz o autor: "... esses profissionais encontram-se marginalizados pela legislação atual que, por omissão ou falta de clareza, não contempla, expressamente, os sindicatos que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, com o poder de representação de seus associados que são trabalhadores-empregados".

3. O projeto não oferece dificuldades sob os aspectos constitucional-jurídico e regimental, merecendo, apenas, quanto à técnica legislativa, desdobramento do art. 2º.

No mérito, a proposição é oportuna, já que visa a dirimir vacilações jurisprudenciais de que decorrem prejuízos e restrição de direitos para os profissionais liberais não pertencentes às categorias diferenciadas (advogados, médicos, odontologistas, engenheiros, escritores, etc.).

4. Ante o exposto, o parecer é pela aprovação do projeto, por constitucional, jurídico, regimental, de boa técnica legislativa e, no mérito, oportuno e conveniente, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº 1-CCJ

Desdobre-se o art. 2º nos dois seguintes artigos:

"Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 25 de maio de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Helvídio Nunes**, Relator — **Odacir Soares** — **José Ignácio** — **Octávio Cardoso** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **João Calmon** — **Alfredo Campos** — **Hélio Gueiros** — **Amaral Furlan**.

PARECER Nº 630, DE 1983
Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em exame, de autoria do eminente Senador Aloysio Chaves, visa a proporcionar às entidades sindicais de profissionais liberais legitimidade ativa para ajuizar ações na Justiça do Trabalho.

A matéria, como bem adverte o autor da proposição, sempre despertou uma certa controvérsia nos meios jurídicos, pois sendo característica da atividade do profissional liberal a sua autonomia, torna-se difícil a representação de seus direitos, principalmente nas ações coletivas (convenções e acordos), pelos sindicatos.

Por isso mesmo a própria Confederação Nacional das Profissões Liberais, entidade de grau superior que congrega os diversos sindicatos de representação profissio-

nal, consultou a Comissão de Enquadramento Sindical do Ministério do Trabalho, sobre sua capacidade de intervir na Justiça do Trabalho em nome de seus associados, estejam ou não regidos por vínculo empregatício.

A despeito, no entanto, da resposta afirmativa daquele órgão técnico, a Justiça do Trabalho vem se comportando de modo vacilante, ora admitindo aquela capacidade de representação, ora negando-a.

É justamente para pôr fim a essa controvérsia, fruto exclusivo de interpretações subjetivas e doutrinárias, que se impõe fixar no direito positivo preceito que atribua aquele poder às entidades sindicais referidas, principalmente porque, como acentua o eminente autor do projeto, hoje em dia, "dado o fenômeno sociológico da proletarização das profissões liberais", aquelas atividades, antes exercidas autonomamente, passaram a se vincular a contratos de trabalho, em regime de emprego, nos hospitais, nas empresas de engenharia, nas clínicas, nos laboratórios, nos colégios ou em qualquer empresa que, pelo seu porte ou natureza, exija a presença permanente de um profissional de nível superior.

Parece-nos, assim, inteiramente pertinente o projeto, razão pela qual opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 23 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso**, Presidente em exercício — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Carlos Chiarelli** — **Hélio Gueiros** — **Eunice Michiles**.

PARECERES NºS 631, 632 E 633, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, que "dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado do empregado comissionista".

PARECER Nº 631, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Lázaro Barboza**

O Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980, do Senador Henrique Santillo, dispõe sobre o pagamento do repouso semanal ao comissionista e, para tanto, define o que seja, empregado comissionista e estabelece a fórmula para o cálculo da remuneração do repouso.

Na forma da proposição, a remuneração do repouso semanal corresponderá ao salário de um dia de serviço da parte fixa acrescido do que lhe for devido durante a semana a título de parte variável, dividido por seis. Ou seja, à parte fixa acrescentar-se-á um sexto do valor das comissões a que fez jus o empregado durante a semana.

O autor da proposição justifica-se citando decisões da Justiça Superior do Trabalho e aduzindo tratar-se de medida capaz de coibir abusos cometidos em detrimento do direito dos trabalhadores comissionistas.

Na realidade, as comissões percebidas pelo empregado constituem fruto do seu trabalho e resultado da sua dedicação e empenho, na mesma medida em que beneficiam o empregador aumentando-lhe o montante das vendas e, conseqüentemente, o lucro. Comissão é, sem dúvida, parte da remuneração (salário) e deve ser considerada para efeito do cálculo do repouso.

No mérito, a medida é oportuna, recomendando-se, igualmente por sua indiscutível constitucionalidade. Somos, assim pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 3 de junho de 1981. — **Lenoir Vargas**, — Presidente em exercício. — **Lázaro Barboza**, Relator. — **Orestes Quêrcia** — **Martins Filho** — **Moacyr Dalla** — **Murilo Badaró** — **José Fragelli** — **Almir Pinto** — **Bernardino Viana**.

PARECER Nº 632, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador **Agenor Maria**

O Projeto sob exame, de autoria do eminente Senador Henrique Santillo, dispõe sobre o pagamento de repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

Nos termos da proposição, é definido no art. 2º, como empregado comissionista aquele que exerce sua atividade laboral. Dentro ou fora do estabelecimento do empregador, percebendo uma remuneração fixa e outra variável em razão do montante de vendas.

Assim, a remuneração do repouso semanal, como intenta o projeto, corresponderá ao salário de um dia de serviço da parte fixa, acrescido de 1/6 do que lhe for devido durante a semana, a título de parte variável.

Justificando a proposição, o Autor, em defesa dos comissionistas, faz alusão a numerosos julgados do Tribunal Superior do Trabalho, nos quais estão consagrados jurisprudencialmente, no cálculo, a inclusão da parte variável preconizada pelo projeto.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, ao examinar a matéria quanto ao mérito, aprovou parecer reconhecendo a comissão sobre as vendas como integrante da remuneração e, portanto, merecedora de ser considerada para efeito do cálculo do repouso.

Na esfera de competência regimental desta Comissão, comungamos com a necessidade de ser compendiado em texto legal os aresos paradigmas da Corte Laboral, na afirmação de que a jurisprudência demonstra que a letra antiga da lei não se ajusta às exigências sociais do presente.

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do projeto, na forma da Emenda nº 1-CLS (Substitutivo), apresentada pelo Senhor Senador Aloysio Chaves, no Voto em Separado anexo.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1983. — **Raimundo Parente**, Presidente. — **Agenor Maria**, Relator. — **Aloysio Chaves** — **Henrique Santillo** — **Eunice Michiles** — **Almir Pinto**.

VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR ALOYSIO CHAVES:

O Projeto de Lei do eminente Senador Henrique Santillo visa incorporar à legislação jurisprudência sumulada do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho a respeito do repouso semanal remunerado dos comissionistas. Diz a Súmula nº 27 daquela Corte Superior da Justiça que "é devida a remuneração do repouso semanal e dos dias feriados ao empregado comissionista, ainda que praticista". A intenção do projeto e o seu conteúdo são, portanto, os mais elogiáveis possíveis. Não nos parece, entretanto, que a solução de elaborar uma lei distinta daquela que trata de maneira sistemática a respeito do repouso semanal remunerado (Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949), seja a mais aconselhável e tecnicamente correta. Se o que se quer é contemplar com a remuneração do repouso os comissionistas, nada melhor do que incluir essa categoria de trabalhadores entre aqueles que a lei específica e enumera, quando trata do cálculo, prevendo como o mesmo deverá ser feito, para aqueles que trabalham com salários ajustados por unidade de tempo, por unidade de obra ou trabalhando a domicílio. Não houve previsão quanto aos comissionistas puros ou mistos, razão pela qual a interpretação da matéria teve que ser feita através de construção jurisprudencial. Havendo um entendimento do Poder Judiciário a respeito, nada melhor do que acolhê-lo e transformá-lo em lei, evitando que hesitações futuras possam vir a comprometer a louvável e oportuna hermenêutica de hoje. Insistimos, porém que isso deve ser feito através de acréscimo à lei que trata do assunto. Guardando, pois, o mesmo espírito do projeto e tanto possível as suas palavras, apresentamos a Emenda Substitutiva que segue:

EMENDA Nº 1 — CLS

(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 79, de 1980

Dispõe sobre o pagamento do repouso semanal remunerado ao empregado comissionista.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido de uma alínea o caput do artigo 7º da Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, nos seguintes termos:

"Art. 7º A remuneração do repouso semanal corresponderá:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e) para o empregado comissionista, que exerça a sua função dentro ou fora do estabelecimento do empregador, o equivalente a 1/6 (um sexto) do que for devido durante a semana a título de comissão, mais o correspondente a um dia de serviço da parte fixa, se o salário for misto."

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. Este é o nosso voto.

Sala das Comissões, 27 de maio de 1982. — **Aloysio Chaves**.

PARECER Nº 633, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador **Martins Filho**

O projeto titulado retorna a esta Comissão, para exame da Emenda nº 1 (substitutivo), de autoria do ilustre Senador Aloysio Chaves.

A proposição, na sua forma original, estabelece que o empregado comissionista fará jus ao repouso semanal remunerado, em consonância com o disposto na Lei nº 605, de 5 de janeiro de 1949, que criou o instituto da remuneração do repouso semanal, bem assim do pagamento de salário nos dias feriados civis e religiosos.

Apreciando a matéria na douta Comissão de Legislação Social, e via de Voto em Separado, o ilustre Senador Aloysio Chaves observou que, existindo uma lei que trata de maneira sistemática a respeito do repouso semanal remunerado — no caso a própria lei mencionada no projeto, a Lei nº 605/49 —, seria mais aconselhável e correto que a medida proposta viesse a integrar o corpo dessa lei, e não através de lei nova, distinta daquela.

Assim é que, por meio do acréscimo de uma alínea à ao artigo 7º, caput, da referida Lei nº 605/49, acolhe a pretensão do projeto.

Verifica-se, pois, que o Substitutivo oferece ao projeto melhor adequação à boa técnica legislativa.

Diante do exposto e como inexistem óbices quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nosso parecer é pela aprovação do Substitutivo nos termos em que foi acolhida na Comissão de Legislação Social.

Sala da Comissão, 22 de junho de 1983. — **Murilo Badaró**, Presidente — **Martins Filho**, Relator — **José Ignacio** — **Pedro Simon** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Passos Pôrto** — **Guilherme Palmeira** — **Alfredo Campos** — **Marcondes Gadelha** — **Hélio Gueiros**.

PARECER Nº 634, DE 1983,

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1980, que "determina que a Ordem dos Advogados do Brasil opine sobre a escolha de magistrados que devam integrar Tribunais com jurisdição em todo o território nacional".

Relator: Senador Helvídio Nunes

De autoria do ilustre Senador Itamar Franco o Projeto de Lei nº 280, de 1980, que visa a acrescentar item ao artigo 18 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963 (Estatuto da Ordem dos Advogados), defere à Ordem dos Advogados do Brasil a competência para "opinar sobre a escolha efetuada pelo Presidente da República de magistrado cuja nomeação dependa de prévia aprovação pelo Senado Federal".

2. Na Justificação, aduz o Autor: "Antes de fixar-se sobre o nome de tal ou qual pessoa, é de se supor que o Presidente da República tenha auscultado os setores mais representativos e mais aptos a opinarem a respeito. Acreditamos que seria oportuno que o Legislativo agisse da mesma forma antes de passar a deliberar sobre nome indicado. Dentre as entidades passíveis emitirem um juízo abalizado a respeito de assunto de tal importância está sem dúvida a Ordem dos Advogados do Brasil".

3. Desnecessário recorrer à tradição, vez que pacífico o entendimento dos melhores de Direito, vale ressaltar que o Direito Constitucional brasileiro sempre acolheu o princípio da mútua fiscalização dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário.

Dentre as múltiplas manifestações, sem quebra da harmonia e da independência dos Poderes, dessa triplíce vigilância nome a prévia aprovação do Senado Federal para a nomeação, pelo Executivo, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, Tribunal Federal de Recursos, Superior Tribunal Militar e Tribunal Superior do Trabalho (arts. 118, 121, § 1º, 128 e 141, § 1º, letra a, todos da Constituição Federal), os quais, por este modo, interferem na vida do Poder Judiciário, enquanto este, por mecanismos próprios, também fiscaliza aqueles.

É o denominado sistema de "pesos e balanças", notável construção jurídico-constitucional que concede aos aparentemente mais fracos o poder de interferir na esfera dos mais fortes, para, através de ações preventivas ou corretivas, impor-lhes os verdadeiros caminhos a seguir.

Assim, ao tempo em que a Lei Magna concede ao Executivo a iniciativa da nomeação de magistrados, subordinada a nomeação à prévia autorização do Legislativo. A nomeação, pois, é um ato complexo, formado pela manifestação dos dois Poderes, de tal sorte que não se torna perfeita sem a manifestação convergente do Executivo e do Legislativo. E não se pode esquecer, por outro lado, que é o Judiciário o Poder que decreta, irrecorrivelmente, a inconstitucionalidade das normas legais produzidas nas áreas dos poderes Executivo e Legislativo.

A nomeação dos Magistrados dos Tribunais Superiores, pois, é de tão alta significação para a vida das instituições jurídicas nacionais que se lhe atribui tratamento constitucional, retirando-se-lhe, assim, das flutuações ditadas pelas conveniências e eventuais traumas legais.

4. Em decorrência, inobstante os elevados propósitos do Projeto, não há como compatibilizá-lo com a sistemática constitucional vigente. Realmente, nos casos em que a Constituição prevê a nomeação de magistrados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pelo Senado Federal, descabe introduzir, por via legislativa ordinária, a intervenção, mesmo de caráter opinativo, de qualquer outro órgão, pois isso representaria o cerceamento do soberano exercício de competência deferida pela Lei Maior.

5. Ante o exposto, o parecer é pela rejeição do Projeto, por inconstitucional.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator. — José Ignácio — contra o parecer do digno relator. — Hélio Gueiros — José Fragelli — Marcondes Gadelha — Alfredo Campos — Passos Pôrto — Guilherme Palmeira.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida o seguinte

Brasília, 23 de junho de 1983

Ofício nº 074/83

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno; que me ausentarei do País, durante o mês de julho para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosamente saudações — Jaison Barreto, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 162, DE 1983

Complementar

Introduz alterações na Lei complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que institui o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Introduzam-se na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, as seguintes alterações:

Art. 2º

V — assistência médica e odontológica;

Art. 12. Os serviços de assistência médica e odontológica serão prestados aos seus beneficiários, na escala permitida pelos recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente."

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 2º, inciso V, assim como o art. 12, da Lei Complementar nº 11, de 1971 (Lei PRORURAL), falam em serviços de saúde, de modo que, normalmente, a assistência odontológica ao trabalhador rural deveria poder comportar-se e em tal benefício previdenciário.

Entretanto, assim não é. Os aplicadores da legislação previdenciária rural têm entendido que os serviços de saúde previstos na lei são apenas os de assistência médica e hospitalar, ficando os trabalhadores rurais na dependência de que os seus sindicatos lhes prestem serviços de assistência odontológica, o que, via de regra, é feito com sacrifícios e deficiências várias.

Por isto que, atendendo a sugestão do Sr. Hélio Souza Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância, Sergipe, estamos propondo a inclusão obrigatória de assistência odontológica na lei.

Desnecessário indicar fonte de custeio visto como o projeto não cria novas despesas. A assistência médica e

odontológica continuarão a ser prestadas em conformidade com o permitido pelos recursos orçamentários do FUNRURAL.

Sala de Sessões, 24 de junho de 1983 — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 2º O Programa de Assistência ao Trabalhador Rural consistirá na prestação dos seguintes benefícios:

- I — aposentadoria por velhice;
- II — aposentadoria por invalidez;
- III — pensão;
- IV — auxílio-funeral;
- V — serviços de saúde;
- VI — serviço social.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Saúde)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, por ocasião da visita dos estagiários e membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra (ESG), em 17 de junho passado, a Sergipe, o Governador João Alves Filho proferiu uma palestra densa de conteúdo objetivo, corajosas e lúcidias afirmações que muito sensibilizaram os ilustres visitantes.

Longamente ovacionado ao término de sua exposição, o Governador João Alves Filho dividiu o seu pronunciamento em cinco partes:

"O Quadro Nordestino";

— "As Prioridades de um Estado Nordesteiro;

— O Estado e os Municípios;

— O Estado e o Êxodo;

— O Estado e a Atuação Política-Partidária.

Sobre cada um desses aspectos, as análises e colocações do ilustre engenheiro e Governador delinearam, com apoio em uma criteriosa avaliação e indicadores estatísticos fidedignos, o panorama das realidades nordestinas e, muito especialmente, de Sergipe.

Como não podia deixar de acontecer, foi imediata e sumamente favorável a ressonância dessa palestra, principalmente quando o Governador João Alves Filho asseverou aos estagiários e professores da ESG que Sergipe e o Nordeste são secularmente punidos, embora não lhes caiba a menor parcela de culpa pelas crises que atualmente nos afligem.

De fato, em termos energéticos — esclareceu o conferencista —, "fornecemos petróleo para o resto do Brasil. Sob o aspecto cambial, as relações de troca evidenciam para a região nordestina um superávit que se mantém numa faixa de US\$ 2.000.000,00 por mês. E, afinal de contas, nenhuma obra ciclópica foi sediada no Nordeste, como os gigantescos empreendimentos da estatura de uma Itaipu, da Ferrovia do Aço e das Usinas Nucleares, entre outros.

São estes os motivos que me levam a solicitar a incorporação ao texto destas ligeiras considerações da palestra que o Governador João Alves Filho proferiu em Aracaju, ao ensejo da visita dos estagiários e membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra.

É um documento digno de cuidadosa atenção, pelos ensinamentos que contém e pelas informações divulgadas, que entendi submeter à reflexão dos nossos eminentes senadores. (Muito bem! Palmas.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR.
LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:*

**PALESTRA DO GOVERNADOR
JOÃO ALVES FILHO
PARA OS ESTAGIÁRIOS E MEMBROS DO
CORPO PERMANENTE DA ESCOLA SUPERIOR
DE GUERRA,
EM 17 DE JUNHO DE 1983**

ARACAJU - SERGIPE

É com imensa satisfação e com grande honra que o Governo e o povo de Sergipe recebem a visita ilustre dos integrantes da Escola Superior de Guerra, em viagem de estudos.

Conhecer o Brasil a partir da realidade de cada um dos seus Estados dá a dimensão mais ampla de um curso que mais e mais vem discutindo o País, ajudando a militares e civis a formarem a mais verdadeira imagem da terra brasileira.

Na qualidade de Governador do Estado, portanto, recebo a presença dos senhores como uma prática cívica, uma peregrinação em defesa do pleno reconhecimento da realidade brasileira.

Introdução:

Sergipe integra a região nordestina e mantém, basicamente, as mesmas características dos demais Estados do Nordeste. Com um território pequeno, sujeito a longos períodos secos, o Estado de Sergipe abriga uma população de cerca de 1 milhão e 300 mil pessoas, crescendo anualmente a uma taxa média geométrica de 2,40%, a terceira maior de toda a região. Como não poderia deixar de ser, Sergipe tem historicamente fixados os seus problemas na mesma e permanente esteira dos problemas nordestinos.

A adversidade do clima funciona muitas vezes como impedimento de investimentos que bem poderiam romper com o atraso e elevar o desempenho da economia sergipana, com a conseqüente melhoria da qualidade de vida da população. A seca é transformada, por força da sua própria existência danosa e pela ausência de providências eficazes que minimizem os seus efeitos, na devastadora visão apocalíptica que frustra lavouras, dizima criações, atingindo o homem crédulo e trabalhador que se empenha, com toda a família, na atividade produtiva da terra.

A trajetória histórica da ocupação do solo sergipano revela a tendência natural dos canaviais, mantendo a indústria do açúcar e já agora a opção do álcool, tecnologia brasileira de baixo custo para responder como alternativa energética em substituição ao derivado de petróleo, arroz, principalmente no baixo São Francisco, feijão, milho, algodão, mandioca, laranja e maracujá em muitas outras partes do Estado, diversificam as lavouras sergipanas e garantem a atividade agrícola em parte do território. O criatório predominantemente bovino completa, com um rebanho de aproximadamente um milhão de reses, a atividade econômica do setor primário.

A industrialização em Sergipe, à exceção da produção de açúcar, teve início em 1982 com a implantação da primeira fábrica de tecidos em Aracaju. A multiplicação das pequenas e médias empresas, que totalizam mais de 70% de todo o complexo industrial do Estado e a explosão da construção civil a partir dos anos 60, mantiveram a atividade produtiva do setor secundário que é animado pela perspectiva futura de exploração das imensas reservas minerais, a exemplo da mina de silvinita que a partir do próximo ano estará produzindo cloreto de potássio, constituindo-se na primeira extração não apenas do Brasil, mas de todo o Hemisfério Sul, contribuindo, como já Sergipe o faz com o petróleo e o gás natural, para a substancial economia de divisas do País.

Com Governo próprio desde 1820, Sergipe, antes província e a partir da República estado, vem trabalhando para oferecer sua contribuição econômica ao País, a realizar, no plano interno, a satisfação da suas necessidades. Os serviços, tanto aqueles decorrentes das relações econômicas, como os gerados pelos organismos públicos, caracterizam o grau evolutivo da população sergipana, cuja formação étnica a faz a mais mestiça do Brasil, acentuando mais que os traços raciais, os componentes formadores da cultura nacional, aqui verdadeiramente democratizados.

1. O Quadro Nordestino

Os nove Estados do Nordeste apresentam uma população que hoje está em torno de 40 milhões de pessoas. Participam com 11,63% do Produto Interno Bruto e contribuem com 12,21% do Imposto de Circulação de Mercadorias — ICM. O estágio do desenvolvimento nordestino pode ser medido pela simples comparação dos dados de toda a região com o Estado de São Paulo, que é cabeça do Centro-Sul desenvolvido. Com uma população de pouco mais de 25 milhões de pessoas, São Paulo apresenta um PIB de 39,29%, ou seja, 27,66% a mais que o PIB de toda a região nordestina, contribuindo com 42,09% do ICM, o que equivale a 30,88% a mais que os nove Estados nordestinos. Tais dados, por simples que possam parecer, refletem com absoluta clareza a situação vexatória de atraso econômico do Nordeste, com desdobramentos sobre a população nordestina, parte considerável da qual sobrevivendo nos limites da miséria.

O acúmulo de déficits, o comprometimento da qualidade de vida do nordestino, realça o desnível entre a região nordestina e as demais regiões brasileiras, particularmente a Centro-Sul. Estudos técnicos indicam que seria preciso que o Nordeste crescesse a taxas 60% superiores que as taxas de crescimento da Região Centro-Sul, durante 37 anos seguidos, para igualar-se àquela região. Este dado, também de simples apreensão, é indicador de uma realidade que na verdade não está localizada nos limites da geografia nacional, mas repercute socialmente em todo o País.

Certamente não é o clima o pivô determinante para que a expectativa de vida do nordestino gire em torno de 49 anos, quando no resto do País a expectativa de vida é 15 anos a mais para cada pessoa. Aliado a este fatalismo está a constatação cruel de que está havendo, inclusive, na parte mais pobre da população, alteração biológica, interferindo na estrutura média que vem sendo reduzida. Mais grave ainda porque é sabido que a capacidade intelectual de uma criança que não recebe alimentação adequada até os 6 anos pode ser definitivamente comprometida, em face das sequelas causadas pela permanente desnutrição, o que promoverá uma dupla injustiça: além da social, pela desigualdade de renda, a desigualdade não apenas do nível intelectual, mas do próprio nível de inteligência. É como se até certo ponto, a nossa miséria, além do seu amplo leque doloroso de injustiça estivesse produzindo na nossa camada mais carente — a chamada pobreza absoluta — o surgimento de uma verdadeira sub-raça. Completando o quadro de horror ressalta o problema migratório, caracterizando o Nordeste como a área de maior repulsão demográfica do mundo, deixando sair em busca de oportunidades de trabalho os mais jovens e os mais saudáveis, permanecendo os velhos, as crianças, os dependentes e as mulheres.

O clima tem papel preponderante na vida do Nordeste, mas não é por causa exclusiva dele que a região vem perdendo, ano a ano, os incentivos e as aplicações. Em 1966 os incentivos fiscais para o Nordeste eram de 100%, sendo hoje de apenas 23% através do FINOR. Colocando-se os valores, a preços de hoje, o Nordeste teria 502 bilhões de cruzeiros a mais para aplicar na geração de riqueza permanente, e na criação de empregos para milhares de famílias. Os investimentos sociais do País na região estão na faixa dos 13%, enquanto aqui se perde 30% da população, e a tendência é cair ainda mais, pois em 1979 representavam 4,16% do Produto Interno

Bruto e em 1982 representaram apenas 1,73%, isto computando-se os investimentos sociais para todo o País.

É muito evidente que o quadro da região nordestina não autoriza o emocionalismo por parte das lideranças regionais que encaminham os problemas e buscam soluções ágeis e eficazes. O que urge para o Nordeste é o reconhecimento das suas potencialidades, é uma política de proporcionalidades. E para isto tem a seu favor, não obstante a pobreza regional, a privilegiada posição aos três problemas brasileiros:

O energético;

O cambial;

E o causado pelo desembolso em grandes obras realizadas simultaneamente no País.

No caso do problema energético, o Nordeste se apresenta com uma produção diária de 173 mil barris de petróleo, mais da metade de toda a produção nacional, além de estar produzindo álcool para atender ao mercado alternativo de automóveis. No caso do problema cambial, o Nordeste mantém a sua balança superavitária em cerca de 2 bilhões de dólares. E quanto às grandes obras, o Nordeste não sedia nenhuma, não tendo, conseqüentemente, contribuído para o agravamento da crise interna brasileira.

Não é justo, portanto, atribuir-se a nossa região como ônus nacional, como lamentavelmente, por falta de conhecimento na maioria das vezes e por má fé em alguns casos, procura-se divulgar em certos segmentos da nossa sociedade. A realidade é bem outra: o Nordeste no contexto global tem dado muito mais, apesar de sua extrema pobreza, do que recebido.

No contexto de tais observações é urgente uma reforma tributária, reduzindo o centralismo, da União, com uma melhor e mais justa distribuição do bolo tributário nacional. Esta perspectiva não diminui e nem desmerece a atuação do Governo Federal, através de diversos mecanismos e diretamente, atendendo às solicitações dos governadores nordestinos. Mas reforça a procura de uma saída que permita aos Estados e municípios gerir seus próprios recursos, aplicando-os de maneira a atender aos clamores sociais.

Está formada uma consciência regional de que chegou a hora da opção pelo social, pelo sensível, recuperando a crença na capacidade política de contornar e superar os problemas e as crises. É isto porque não há como negar o clima tenso gerado pela convivência com a miséria e com a fome, que tem maior repercussão que o grave problema da dívida externa, constantemente ocupando as preocupações da sociedade brasileira e motivando medidas seguidas. E se é grave a dívida externa, a dívida social é explosiva e poderá, não havendo medidas acauteladoras, intranquilizar a Nação por inteiro. O exemplo de manifestações de desempregados, assustando a vida das cidades, bem reflete, nos centros urbanos do Sul, o desespero e o êxodo dos nordestinos que se lançam na aventura de melhores dias, entretanto a rigidez de um mercado pouco receptível à mão-de-obra, caindo no vazio do nada fazer.

Cabe aos governantes, especialmente na área do Nordeste, onde o Partido Democrático Social saiu vitorioso nos nove Estados, a vigilância para que a fé não escape ao homem nordestino. Nossa região, abrigando 30% da população nacional, abriga ainda 50% da pobreza absoluta do País. A fome, agravada agora pelo desemprego crescente e ameaçadora, libertina e má conselheira, ronda as casas, atomizadora as famílias, líquida parte da esperança. Convém ampliar o debate nacional sobre o Nordeste justamente para que o interesse não esteja restrito às fronteiras da região, mas possa motivar a participação de todos os brasileiros que, de uma forma ou de outra, vêm sendo penalizados pelas dificuldades que o País atravessa, agravadas pelos reflexos de uma crise recessiva, internacional que não tem poupado sequer os países ricos e industrializados. O debate necessário coincide com o otimismo fundado nas potencialidades brasileiras e nordestinas. É certo que não podemos nem devemos relegar o mercado externo, mas agora mais do que nunca

é urgente nos voltarmos prioritariamente para o mercado interno. E nesse contexto o nordeste surge como a grande opção nacional, pois temos uma população maior do que qualquer país latino-americano, à exceção do México, todavia maior que a da própria Argentina, sendo um imenso mercado consumidor a ser conquistado, justificando-se, senão por justa necessidade, mas até por simples razão econômica no fortalecimento de nossa economia, proporcionando uma mais equitativa divisão de rendas interregional.

2. As prioridades de um Estado nordestino

O político exerce o papel de interlocutor das carências e anseios das populações e, não raro, é ele mesmo que tem de encontrar os remédios para atender às necessidades populares. Na região nordestina a atividade política beira o sacerdócio, pois do homem público e do poder público é exigida a dedicação exclusiva. Embora mergulhado no compromisso solidário de dividir as aflições cotidianas do homem nordestino, o governante tem ainda que zelar para que sua atuação seja nascida da fixação das prioridades. Governando um Estado que não arrecada mais que 34% de toda a receita, e que não paga com seu próprio dinheiro a folha de pessoal, o político tem que usar da criatividade para suplantar a ausência de recursos causada pela má distribuição tributária do País.

Dentre muitas opções prioritárias, as que visam melhorar a vida do povo ganham relevo nas administrações estaduais, como em Sergipe, que depois de uma mensagem de otimismo lançada durante a campanha eleitoral, o Governo vem procurando com inexecutível esforço e todo empenho do secretariado dar respostas, uma a uma, às questões discutidas nas praças públicas do Estado. Uma delas, a que mais sensibiliza, é a da captação e distribuição de água à população sergipana, distribuída em 800 localidades de 74 municípios e atendida apenas em 160, muitas delas de modo insatisfatório. O desafio da seca — que neste ano de 1983 completa cinco anos seguidos, lamentavelmente confirmando a previsão de chuvas escassas entre os anos de 1979 a 1985. Não feita pelo CTA, que adianta que justamente neste ano que estamos vivendo, o nordeste semi-árido estará sofrendo sua grande seca, uma autêntica calamidade — é o desafio primeiro dos Estados nordestinos e é em Sergipe, também, a questão primeira dentre todas as que estão preocupando o Governo e toda a sua equipe de trabalho.

Desde alguns anos Sergipe vem acumulando prejuízos por causa da longa estiagem. Em 1981 a produção de milho foi reduzida em 64%, enquanto o feijão não atingiu mais que 15% do que era previsto. A quebra das safras atinge também a cana-de-açúcar, com graves danos neste ano de 1983, que não terá sequer 60% da produção prevista, efetivamente concretizada na moagem. O rebanho bovino foi reduzido, entre 1981 e 1982, em 40%, por morte de animais, vendas a preços irrisórios ou deslocamentos para pastagens arrendadas em outros Estados. A produção de leite caiu e o consumo foi sacrificado, sendo reduzido de 70 mil para 18 mil litros por dia. Uma série de efeitos são seguidos, como a incapacidade de proprietários rurais, da agricultura e da pecuária, saldarem seus compromissos bancários, enquanto o desemprego aumenta, aumentando a fome e a incerteza dos sergipanos.

Sem descuidar de negociação junto a setores de financiamento, recompondo a capacidade empresarial perdida pelos produtores rurais, o Governo parte para seu próprio plano de prover a região mais seca do Estado de água potável, tratada e em condições ideais de ingestão. O Estado de Sergipe já realiza a adução de água do rio São Francisco, atendendo com quatro grandes adutoras a Aracaju, agreste de Lagarto, ao alto sertão e ao sertão, cobrindo faixa ponderável da população sergipana. E está, presentemente, ultimando os procedimentos para implantar mais duas adutoras, a maior delas atendendo ao agreste, além de estarmos já trabalhando na inadivél ligação da adutora do alto sertão com a sertaneja, fortalecendo esta última já com grande deficiência na sua capacidade e possibilitando a partir daí a ampliação do forne-

cimento. Apesar de possuir mananciais e reservas de água, o Estado de Sergipe vive os piores rigores da seca e permanece sem ter os remédios necessários para minimizar os efeitos da alteração climática. Talvez, de todo o Nordeste, seja Sergipe o Estado mais carente de providências resguardadoras. Os dados do relatório do Departamento Nacional de Obras contra a Seca — DNOCS, informam que os 263 açudes públicos construídos no Nordeste pelo DNOCS, até 1981, apenas 11 estão no Estado de Sergipe. Dos poços perfurados até 1981, Sergipe entra com 739 dos 15.044 do Nordeste, enquanto teve 540 poços aproveitados de um total de 12.838 poços aproveitados pelo mesmo DNOCS no Nordeste.

Por tudo isso e pelas condições pesquisadas recentemente, já sob inspiração do atual Governo, é possível antever um grande e proveitoso programa de poços, açudes, barragens, buscando o armazenamento e o abastecimento de água para todo o Estado, complementando o programa de adutoras já referido. A meta numeral é de 100 novos sistemas de abastecimento ainda neste ano de 1983, contemplando mais 11,2% das localidades sergipanas, ficando para 1984 a implantação de 200 novos sistemas, elevando o atendimento a 57,50% das localidades do Estado, beneficiando enormemente a população residente nas áreas, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, e apreensão de novos hábitos de higiene, evitando a incidência de doenças que contribuem, ainda, para a elevada taxa de mortalidade infantil.

A água é fundamental, igualmente, para a realização de projetos e programas de desenvolvimento rural. O Governo de Sergipe tem, aguardando definição de recursos de várias fontes do Governo Federal, diversos projetos para produzir alimentação na região do agreste e no semi-árido do Estado, irrigar e colonizar partes do sertão e dotar o campo de uma melhor infra-estrutura de empregos, bem assim elevar a produtividade agrícola. Está, portanto, na resolução do problema da água o ponto de partida para a racionalização do uso da terra, apesar de todos os obstáculos, com grande parte da produção agrícola do Estado. Surpreendentemente cerca de 70% do alimento colocado no mercado sergipano provém da pequena propriedade, que contribui, com igual percentual, para a absorção de mão-de-obra.

Mas é preciso mais que a água para viabilizar o campo como o local no qual deverá acontecer a grande arrancada do desenvolvimento nordestino. A boa utilização dos mananciais da superfície, os lençóis freáticos, os mananciais subterrâneos, corrigirão a grande falta de água, permitindo manter a terra apta para produzir. Mas será, sem dúvida, pela providência política que a estrutura agrária se abrirá para o abrigo de milhares de famílias sem terra. A regularização fundiária que o Estado faz com os projetos de colonização, mas ainda absolutamente insuficientes ante a gravidade da nossa situação, remetem à crença de que é preciso repensar a mais ampla e mais justa ocupação da terra, tornando-a produtiva e socialmente útil pela fixação do homem que tem no trabalho o seu maior e mais permanente capital.

Ao lado das providências em favor da produção no meio rural, compete ao Governo acompanhar junto ao Governo Federal o encaminhamento de projetos que têm como justificativa maior a criação de empregos, ensejando assimilar grande parte dos sergipanos que precisam trabalhar. Tem ocorrido, infelizmente, é o desemprego no setor secundário, especialmente na construção civil, onde o cálculo de hoje é em torno de 6 mil desempregados, e que até bem pouco tempo representava 43,3% do emprego no Estado. Este fenômeno atípico, característico mesmo da recessão e da crise, e do enfraquecimento do BNH em suas fontes de recursos junta-se para agravar ainda mais o intrincado processo migratório, reunindo desempregados do campo e da cidade e transformando-os numa massa que está próxima do desespero e da transgressão das regras de convivência social.

Paralelamente aos efeitos da seca, com os prejuízos das lavouras e dos rebanhos, acontece presentemente em

Sergipe um outro problema de grande impacto sobre a economia rural, atingindo a milhares de pequenos produtores de maracujá, que estão com seus produtos sem mercado, sem venda, perdendo-se nos depósitos e nas plantações, resultado da queda internacional de preços. A surpresa da retração do mercado internacional tem marcado profundamente os produtores da zona sul do Estado, todos com seus débitos vencidos e inadimplentes perante os organismos creditícios, e, o que é pior, criando um temor que poderá levar os produtores, responsáveis por 50% de toda a produção nacional de maracujá e também pela diversificação da lavoura de citros, ao abandono de tão importante cultura, à qual se deve, inclusive, o aumento da população de alguns municípios da região sul do Estado.

Neste caso o Governo tem procurado, junto ao Banco Central, principalmente, recompor a dívida, negociando novos prazos e condições para superar o impasse que é mais um ponto crítico para a administração estadual, justamente por ser um acontecimento imprevisível, e que atingiu a um setor que produzia muito bem e obtinha excelentes resultados tanto no mercado interno, como no mercado internacional. Prosseguem os entendimentos e se espera, porque inadivél e imprescindível a qualquer momento, um pacto entre os produtores de maracujá e os bancos credores, lamentavelmente tão retardado pelos frios meandros da burocracia enervante que complica as soluções mais simples, óbvias e sobretudo justas.

O Governo busca, a todo custo, sustentar os níveis de emprego das pequenas e médias empresas, alimentando-as com o apoio necessário, com o fortalecimento da infra-estrutura de localização, através dos distritos industriais de Aracaju, Estância, Propriá, cobrindo o pólo da capital e as vertentes norte e sul do Estado, pretendendo ainda estabelecer a cidade industrial de Nossa Senhora do Socorro, na vizinhança da capital e que servirá ao reforço da área de expansão do distrito industrial de Aracaju, o mais antigo e mais consolidado. O Governo tem a plena consciência do papel da pequena e até da microempresa, tanto pela capacidade de empregar, como pela diversificação das suas atividades, sem com isto negar a capacidade empresarial das grandes organizações que, tanto na produção têxtil, como na de muitos bens, são tradicionais em Sergipe.

Dando atenção especial ao setor informal da economia, o Governo investirá na atividade artesanal que, por sua natureza e tradição, tem representado para Sergipe o filho inesgotável que glorifica a tecnologia ensinada familiarmente e mantém um padrão cultural de grande valia para a manutenção do perfil dos sergipanos. A comercialização no extremo sul do Estado, no pólo de costuras e confecções de Tobias Barreto, já entrará em funcionamento brevemente, dando abertura para projetos de apoio à atividade artesanal, tanto na produção, quanto na comercialização.

Para enfrentar o desafio da seca, o Estado criou o seu instrumento executivo, a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos. Para enfrentar o desemprego, o Governo ampliou as funções da Secretaria da Justiça, Trabalho e Ação Social. Para o incentivo ao artesanato e ao turismo o Governo conta com a Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo. Com tais instrumentos, o Estado aparelha-se para ajustar sua máquina administrativa aos maiores interesses, realizando suas metas e concretizando a política de desenvolvimento que começa pela fixação das prioridades.

Resta ao Estado oferecer à população, nos 74 municípios, os serviços básicos necessários à realização da vida, e com um padrão de dignidade que a vida inspira. Assim, a educação, o saneamento básico, a saúde, os transportes, o lazer, a cultura, a segurança, a moradia, formam um mesmo campo de atenção governamental que objetiva vencer a situação de déficit e ampliar a qualidade dos serviços, o que equivalerá a melhorar a própria qualidade de vida de todos os sergipanos. Tais ações, contudo, isoladamente representam um esforço titânico, oneroso, que em si não basta para atender aos antigos anseios sociais. Mas integra o universo das preocupações, comple-

mentando as providências práticas de geração de emprego, de produção do meio rural, de transformação de parcela maior da população em economicamente ativa, numa praxe consagrada da opção que o Governo de Sergipe fez pelo social, espelhando-se na realidade, sensibilizado com ela e com sua composição de sofrimento imposto pela pobreza que marca profundamente a gente sergipana. Este procedimento, faz parte da aprendizagem política junto ao povo que é a fonte do voto: expressão legítima da representatividade social.

3. O Estado e os Municípios

Sergipe possui 74 municípios, distribuídos pelo litoral sul, regiões do Vale do Cotínguiaba, região de Nossa Senhora das Dores, Região de Propriá, sertão do São Francisco, sertão do rio Real, agreste de Lagarto e agreste de Itabaiana. Neles habitam, segundo dados de 1980, 1.140.121 que hoje estão projetados para algo em torno de 1 milhão e 300 mil, sendo 582 mil 755 homens e 557 mil 366 mulheres. Destes, 450 mil 849 sabem ler e escrever, o que representa um índice de alfabetização ainda abaixo. 637.129, ou seja 56% da população total recenseada em 1980 pelo IBGE tem menos de 19 anos, 54,19% vive na zona urbana e 45,81% na zona rural.

O PIB do Estado de Sergipe é de 0,37 em relação aos 11,63% nordestino, e o ICM é de 0,36% em relação aos 12,21% do ICM do Nordeste. Tais dados, mesmo em análise superficial, revelam um estágio econômico de subdesenvolvimento, com sequelas sociais representadas na renda, no desemprego, no analfabetismo, alimentando, em consequência, o êxodo dos sergipanos.

Para o relacionamento formal com os municípios sergipanos, o Estado tem a Secretaria de Assistência aos Municípios, e diversos serviços em outras Secretarias de Estado. O Governo faz a ponte entre as prefeituras e diversos organismos federais e repassa, dentro de programas específicos, recursos para o atendimento aos setores vitais dos municípios, como educação e saúde.

Presos, como o Estado, ao centralismo arrecadador, os municípios dependem da União e do Estado, sendo poucos os que conseguem, com receitas próprias realizarem suas despesas. Presentemente alguns municípios estão com dificuldades até para pagar pessoal, mensalmente. Isto em face do desaparecimento da máquina arrecadadora municipal, bem assim pela falta de legislação atualizada de captação de receita por parte das prefeituras.

O Estado tem assumido, por causa disto, a maior parte das responsabilidades de gerar serviços e atender aos habitantes das comunidades interiores. Aracaju, capital do Estado, sede do Governo, representa a caixa de ressonância dos problemas estaduais e a maior zona de atração humana, ficando, por conseguinte, atribulada para satisfazer a necessidade da sua própria população e ainda atender, diariamente, aos que trabalham ou buscam emprego aqui, oriundos do interior.

O Governo tem procurado, ao longo do tempo, devolver aos municípios, em forma de benefícios, aquilo que dele recolhe. Neste Governo de três meses já por diversas ocasiões o Governador, Secretário e técnicos da Administração Estadual, mantiveram contatos de aproximação e de trabalho com os prefeitos e os integrantes das administrações municipais, um seminário foi realizado, reunindo todos os prefeitos, justamente para orientá-los quanto às possibilidades de cada município perante os organismos federais, com também para realçar o relacionamento entre as prefeituras e as diversas secretarias e órgãos da administração estadual. Ao seminário realizado em Aracaju seguiu-se os encontros regionais de prefeitos, em Tobias Barreto, reunindo 11 chefes executivos municipais da Zona Centro-Sul do Estado em torno da assinatura de contratos para a implantação de uma adutora para abastecer Tobias Barreto, e em Porto da Folha, reunindo os prefeitos do Alto Sertão, ocasião de assinaturas de diversos convênios na área de educação, de saúde e de proteção ao migrante.

Os encontros regionais de prefeitos vão ter continuidade em obediência a um cronograma e neles tanto os pre-

feitos atualizam as suas reivindicações, como o Governo do Estado discute as linhas de atendimento, estendendo os contatos às lideranças políticas e comunitárias, para assim espelhar melhor a intenção de conhecer plenamente a realidade de cada comunidade sergipana. No gabinete de trabalho, no Palácio do Governo, o governador tem uma agenda de audiência aos prefeitos, mantendo-se, assim, inteirado dos problemas e dos encaminhamentos, e também das providências que colocam o município no centro das atenções administrativas. Todavia, este relacionamento ainda não atingiu o ponto ideal, pela urgente necessidade que tem o governador de neste início de Governo marcado pela mais grave crise econômica já vivida pelo Estado de Sergipe, de procurar recursos, por uma questão de sobrevivência até, aliás, estratégia que desde os tempos de candidato, já anteendo a crise, foi pensada com o fim de elaborar projetos, discutir financiamento de idéias, buscar dinheiro antes que estados mais ricos, poderosos e politicamente fortes chegassem na frente e conseguissem fatia maior da ajuda federal.

4. O Estado e o êxodo

Sergipe não foge à regra nordestina de ver, seguidamente, parte do seu povo deixar o local de morada para procurar oportunidades em outras partes. A migração espontânea, por falta de trabalho, é a mais comum e constante no Estado que tem quatro faixas concentradoras das correntes migratórias:

- I — zona da Cotínguiaba, área açucareira do Estado;
- II — baixo São Francisco, área de rizicultura extensiva;
- III — litoral sul, industrial que inclui Aracaju;
- IV — extremo noroeste, área de frentes de trabalho e de migração recente, e a mais evidente.

Em torno de Aracaju estão localizados o maior número de municípios com percentuais elevados de imigrantes procedentes de zona urbana, sendo a capital o maior centro de atração, deixando diversos municípios praticamente com a condição de cidade-dormitório. O deslocamento migratório de maior proporção se dá, portanto, em direção ao litoral, apesar da força atrativa da região sanfranciscana. No litoral a maior parte da migração é urbano-urbano, o que diferencia do comportamento geral do estado.

A dinâmica da população em ocupar os espaços do estado a faz presente na zona da Cotínguiaba, quando do plantio e do corte da cana-de-açúcar, como a faz voltar para o sertão para o cultivo de roças em épocas próprias, ou ainda para incorporar-se as frentes de trabalho, nos períodos graves da seca.

Para fora do estado, segundo dados divulgados pela Secretaria do Planejamento do Estado e Universidade Federal de Sergipe, são os seguintes os percentuais:

- 36,48% vão para São Paulo;
- 21,83% vão para Bahia;
- 21,56% vão para Rio de Janeiro;
- 9,39% vão para Paraná;
- 2,74% vão para Mato Grosso;
- 2,72% vão para Alagoas;
- 1,24% vão para Minas Gerais;
- 1,05% vão para o Distrito Federal.

Merece consideração especial, embora não conste dos levantamentos publicados, o número de sergipanos que estão deixando o Estado rumando para o Maranhão e para o Pará, ocupando terras e participando da organização de fazendas de gado naqueles estados, como fizeram negociando fumo no Ceará, em décadas passadas, ou ainda na Bahia, precisamente na região do Sul, desenvolvendo a chamada civilização do cacau, da qual Itabuna é um expressivo exemplo da contribuição sergipana.

5. O Estado e a atuação político-partidária

Com um eleitorado de 470 mil 471 eleitores Sergipe deu ao partido democrático social uma das mais contundentes vitórias no pleito de 15 de novembro de 1982, elegendo o governador, o senador, 6 dos 8 deputados federais, 19 dos 24 deputados estaduais, 69 dos 73 prefeitos interiores e obteve, em Aracaju, grande vitória ao eleger 13 de 21 vereadores.

Quatro dos cinco partidos foram organizados em Sergipe e após a contagem dos votos eles obtiveram os seguintes números:

- Para governador:
- PDS — 256.385 votos
- PMDB — 77.965 votos
- PDT — 1.354 votos
- PT — 1.133 votos.

A legenda para senador apontou o PDS com 247.255 votos, para deputado federal 247.887 votos, para deputado estadual, 249.269 votos.

A força do número representa a crença sergipana na mensagem dos candidatos pedessistas, a estrutura partidária sólida e a linguagem renovadora que buscou ao longo da campanha eleitoral uma identidade entre os candidatos e o povo sergipano. Os temas da campanha do PDS foram centrados no esforço do Presidente João Figueiredo para oferecer aos brasileiros uma democracia estável, vencer as crises e projetar um futuro social mais justo para todos, e no empenho dos candidatos em favor do desenvolvimento do Estado e da melhoria da qualidade de vida dos sergipanos. Prevaleceu, no diálogo dos candidatos com o povo, o interesse local, regional e estadual dos problemas, colocados acima de discussões temáticas de interesse mais nacional.

Conclusão

Senhores estagiários, Senhores Membros do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, a missão de governar de um nordestino é acima de tudo desafiante, pois exprime a capacidade de convivência com dois caminhos em sua essência contratante: o de dotar o estado de condições efetivas de progresso econômico, cultural e social, garantindo o bem-estar da população. E o de atender emergencialmente aos sofrimentos múltiplos de quase todos os estratos sociais do Estado.

O Governo de Sergipe optou pelo social e dispensará no quadriênio a realização de grandes obras, aquelas que não ofereçam retorno em favor do povo sergipano, para aprofundar seu empenho na obtenção de uma infraestrutura que permita o bem-estar dos sergipanos. A marcha paralela entre aquilo que é urgente e que não pode mais ser adiada a sua concretização e aquilo que é definitivo guiará os passos de uma administração que pretende, dentre outras coisas, retomar a vocação agrícola do Estado, criar estruturas permanentes para proteger nosso homem contra o fragelo das secas, deslocar a ação estadual para a geração do emprego estável, garantindo renda aos sergipanos.

Assumi o Governo na pior fase da história do Estado, tendo que conciliar consequências reflexas da crise nacional com a convivência com a seca de mais de quatro anos, e ainda o problema do maracujá que atinge em cheio produtores das antes prósperas pequenas propriedades do sudoeste do estado, que empenharam capital e trabalho na diversificação da lavoura de citros e que foram vítimas do desamparo dos preços do mercado interno e do mercado internacional. Cada um destes problemas requer do Governador a serenidade para enfrentá-lo e a disposição para resolvê-lo.

Pare enfrentar os desafios plenamente, o Governo de Sergipe elaborou e submeteu ao Governo Federal diversos projetos que cobrem, de modo substancial, o universo das preocupações sergipanas encarnadas por este Governador que tem, selado nas praças públicas e nas urnas, um pacto com a sociedade estadual. Bem por isto, parte dos 90 dias do Governo foram passados fora de Sergipe, junto aos órgãos decisores e financiadores do País, num exercício que requer, como tem requerido até hoje, a firme disposição de cumprir os compromissos assumidos com o povo sergipano, mantendo-o unido nas mesmas esperanças de melhores dias.

BIBLIOGRAFIA DE APOIO:

1. Citado por Jessé Montelo em conferência proferida na Escola Superior de Guerra no dia 22 de setembro de 1981. A taxa de 2,40 de Sergipe é maior que a taxa do Nordeste, que é de 2,18.
2. Dados publicados no *Jornal do Brasil*, logo após o pleito de 15 de dezembro de 1982.
3. Dados da conferência do Professor Jessé Montelo.
4. Dados colhidos junto a SUDENE. O orçamento do exercício de 1983 é de 150 bilhões de cruzeiros.
5. Percentuais citados pelo Senador Roberto Campos em palestra proferida em Salvador, no dia 10 de junho último, reproduzidos pelo *O Estado de S. Paulo*, de 11 de junho.
6. Dados de Relatório sobre a Seca, elaborado pela Secretaria da Agricultura do Estado, em 1982.
7. Números extraídos do Relatório de Atividades do DNOCS no ano de 1981.
8. Dados do *Atlas de Sergipe*, edição da Universidade Federal de Sergipe e da Secretaria de Planejamento do Estado, 1979, e do Anuário Estatístico de Sergipe, 1982, editado pelo INEP.
9. Idem. Idem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente e Srs. Senadores:

É próprio dos seres vivos se comportarem em função de suas histórias passadas e das consequências imediatas de suas ações. Daí a importância da comunidade treinar alguns de seus membros para, com base na análise do passado e do presente, traçar projeções para o futuro.

Estas projeções, embora quase sempre não sejam confirmadas em sua plenitude, são importantes porque servem de diretrizes em torno das quais podemos organizar-nos, tendo em vista a realização de nossas metas previamente definidas.

A seleção de prioridade, a estratégia de ação a longo prazo e a maximização de esforços é precisamente o que nos distingue de outras espécies existentes. É o que nos livrará do caos. É o que possibilitará o soergimento da Nação brasileira, tornando-a consciente de suas potencialidades e senhora de seu destino.

Planejamento parece não ser o forte desses tecnocratas no poder. Por exemplo, vejamos o escândalo da CAPEMI. Em 1972, Senhor Presidente — em 1972 —, já sabíamos com precisão o total de área a ser inundada pela barragem de Tucuruí. Recentemente, no dia 26 de abril do ano em curso, portanto, decorridos 11 anos, vem a esta casa do Congresso Nacional o Senhor Ministro da Agricultura justificar a exploração de madeiras apenas nas áreas selecionadas, devido à premência de tempo. O Ministro daquele tempo não era o de hoje, mas o Governo autoritário era o mesmo.

O regime ditatorial implantado neste País em 1964, ao suprimir as liberdades públicas, ao amordaçar os meios de comunicação de massa, ao impedir que o povo brasileiro se organizasse, criou as condições para que uns poucos realizassem as tarefas de muitos.

E aí estão as consequências: a Nação impotente para eleger suas prioridades (ditadas agora, de fora para dentro, pelo FMI).

Uma inflação galopante e um desemprego descontrolado, levando nosso povo a experimentar uma ansiedade insuportável; uma corrente migratória no sentido campo-cidade jamais vista em nossa História, causando, pela primeira vez, um decréscimo absoluto da população rural, como evidenciado pelo Censo de 1980, uma série de dívidas descomunais — externa, interna, social e política. E uma outra, talvez a mais difícil de ser resgatada, por envolver pessoas humanas: a dívida com nossos filhos, devido a uma recessão deliberada, um número cada vez maior de jovens são alijados do mercado de trabalho; são impedidos de exercer suas profissões. E precisamente os mais capazes são forçados a procurar trabalho no exterior, formando um fluxo que já se convencionou cha-

mar de "evasão de cérebros". Este País, Sr. Presidente, se verá no futuro com déficit de técnicos de alto gabarito.

O último pacote econômico-financeiro do Governo, contendo as exigências de nossos credores externos, reduz substancialmente o subsídio à agricultura, com o pretexto de combater a inflação.

Julgamos ser do nosso dever, Sr. Presidente, alertar o Senado Federal para as consequências irreparáveis num futuro próximo, decorrentes desta decisão.

O agricultor, já sempre em conflito na hora de plantar devido às dificuldades de previsão e controle das variáveis que determinam uma boa colheita, agora, diante, mais uma vez, do encarecimento da lavoura, da incerteza do produto do seu trabalho ser suficiente para resgatar a hipoteca de sua terra, adquirida após anos e anos de trabalho pesado, é provável que reduza a área cultivada ao limite de seus próprios recursos, como de fato ocorreu em 1965, causando um decréscimo na safra de 1966 da ordem de 14,6%, se este fenômeno voltar a se repetir, e é provável que se repita, como o passado nos ensina, além de não podermos competir no mercado externo, à cata de divisas, nos veremos na contingência de importar o indispensável para o consumo interno.

É necessário que se compreenda, de uma vez por todas, que o setor agrícola é a base da nossa economia. É o setor agrícola que dá trabalho a milhões de brasileiros por este País afora. É o setor agrícola que sustenta o povo brasileiro e a indústria, fornecendo alimentos e matérias-primas, e também consumindo produtos manufaturados.

O setor agrícola contribui, ainda, para minorar os problemas da balança comercial, reduzindo a importação de diversos bens e fazendo divisas com a exportação de seus produtos, gerando da economia brasileira uma das poucas com perspectiva de auto-suficiência no mundo.

Como vemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a agricultura é um setor demasiadamente importante da economia para servir às experimentações destes monetaristas empedernidos, enclausurados nos gabinetes do poder.

É chegada a hora de dizer desta tribuna que país algum, de uma forma ou de outra, deixa de subsidiar sua agricultura. A experiência de países desenvolvidos da Europa e das Américas demonstra, irrefutavelmente, que a agricultura sempre foi alvo de tratamento diferenciado.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, eminente Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Mauro Borges, é louvável que V. Exª ponha à disposição da causa maior do nosso Estado a sua inteligência, buscando soluções para o problema que mais nos afflige no momento, para o segmento mais importante da nossa economia, da economia goiana, sem dúvida alguma a agropecuária. Mas, eu gostaria de dizer, colaborando com V. Exª, em face dos estudos que venho realizando, desde que isso foi anunciado, paradoxalmente, V. Exª vai até se assustar, aquilo que eu vindicava há muito anos era que acabassem com o crédito subsidiado na agricultura, e vou estabelecer logo o por quê. Quando anunciaram que iam acabar com o crédito subsidiado, eu entendi que viria, como espero que virá, a solução efetiva para o problema, vez que o crédito rural tem sido inequívoca, matematicamente provado, o óleo canforado, o medicamento inadequado com que se vem tratando um cardíaco em situação grave; vez que já demonstrei, aqui nesta Casa, e agora tenho elementos mais recentes para corroborar essas provas, que o crédito rural beneficia um pequeno segmento dos produtores. Cerca de 3/4 dos produtores rurais produzem com recursos próprios. E, na hora de vender, esses que produzem com recursos próprios, sabe V. Exª, acabam vendendo até na rama para os atravessadores, vez que eles não têm condições de custear a colheita. Logo, fixando um preço mínimo, com base no crédito subsidia-

do, nós estamos penalizando duplamente aqueles que produzem com recursos próprios. Como eu disse a V. Exª, já demonstrei isso aqui, nos idos de 1977/1978, o crédito rural, em muitas áreas, além de fomentar a especulação fundiária, de crescer o preço da terra, num paradoxo realmente difícil de conciliar com a ciência econômica, em realidade beneficiava, àquela altura, menos de 1/4 dos produtores rurais no Brasil. A solução, então, é esta que já se anuncia, é dar preços que cubram, efetivamente, os custos, que remunerem, que gratifiquem e que dêem lucro, afinal, ao produtor rural. Seria a solução que nós defendíamos anteriormente, o subsídio por unidade produzida e não recursos fartos para, a maioria das vezes, ou em grande quantidade de vezes, serem aplicados em operação meramente especulativa, seja no mercado financeiro ou seja na especulação fundiária. Daí por que eu louvo a posição de V. Exª e na semana entrante espero contar com a contribuição de V. Exª no pronunciamento que estou elaborando, onde enfoco, com dados e estatística, com números, o fulcro da questão maior da nossa economia, da economia goiana, e por que não dizer do Brasil, que são as soluções que preconizo e me parece que o Executivo está atento para elas, para resolver de vez esse angustiante problema que é a má remuneração da agricultura, e que tem propiciado, inequivocamente, esse acelerado e angustiante êxodo rural. Muito obrigado a V. Exª pela oportunidade.

O SR. MAURO BORGES — Eu que agradeço a V. Exª esse aparte muito oportuno. Realmente, V. Exª enfoca muito bem o problema. Muito mais importante do que o crédito subsidiado é o preço final do produto. De fato, isso é essencial. Mas, uma coisa não exclui a outra, sobretudo num País realmente dilapidado, num País com quase todo o setor agrário com seus recursos absolutamente já extintos, um crédito subsidiado não seria contra a agricultura, seria a favor, seria bem a favor; mas isso não exclui que se tenha um preço remunerativo e não é preciso o Governo fixar um preço mínimo remunerativo, basta ele não tomar providências contra os agricultores, não permitir importações para baixar os preços, não permitir que os atravessadores promovam essas valorizações artificiais para eles, não para o produtor, porque o produtor, na verdade, é quem ganha menos nisso tudo. Realmente, o pequeno lavrador é muito pouco sujeito ao crédito, ele é excluído, como V. Exª muito bem disse, mas isso é uma distorção, é um erro grave da sistemática de crédito agrícola no Brasil. É uma das falhas principais porque, sobretudo anos atrás, o dinheiro do crédito agrícola era jogado para especulações imobiliárias e outras, e realmente só os homens de grande poder e de grandes recursos tinham possibilidade de acesso ao crédito rural. Mas, isso é uma distorção e por essa distorção nós não poderemos excluir as vantagens de uma boa ação no crédito rural e as vantagens que se possam dar ao agricultor.

O Sr. Benedito Ferreira — Se V. Exª me permitisse mais uma interrupção em seu discurso...

O SR. MAURO BORGES — Com prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — ... não sei se fui feliz em minha colocação. É evidente que o crédito não pode e não deve ser excluído. Mas esse subsídio é um artificialismo e eu direi a V. Exª porque uso essa adjetivação, parecendo uma tanto carregada, artificialismo — porque, na realidade, essa importância de um bilhão e duzentos milhões de dólares que se dá à agricultura, ou seja, cerca de 600 trilhões de cruzeiros, que se dá, supostamente, à agropecuária, como juro subsidiado, quer dizer, como custo do crédito subsidiado, na realidade é um produto do confisco do café, do cacau e dos tributos sobre a exportação gerados pela agricultura. Então, veja V. Exª que já é passada a hora de tirarmos a máscara, porque o crédito rural tem sido uma máscara, um óleo canforado, repito, com que nos vínhamos tapeando. Agora, não se deve excluir o crédito; tenhamos crédito farto, a preços de mer-

cado. Mas quanto ao fato de o Governo não dar a garantia de preço mínimo, V. Ex^a veja o exemplo dos Estados Unidos, através de outros mecanismos, em que pese eles terem uma tecnologia tão avançada à disposição da sua agricultura, a ponto de, com menos de 12% da sua força-trabalho, produzirem, à saciedade, para o seu consumo e para abastecer quase que o resto da humanidade. Nós aqui, com esse artificialismo, com esse paternalismo, com essa falta, eu diria até de seriedade, para encarar o problema, temos aí mais de um terço da nossa população economicamente ativa envolvida no setor e, de quando em vez, estamos importando alimentos. Logo, nobre Senador, não se exclui o crédito, não se exclui o apoio da pesquisa. A estrutura existente deve continuar. Sou contra o crédito subsidiado, porque, em realidade, tem criado privilegiados, tem criado sinecuras. Basta olhar para o crescimento dos lucros dos bancos, para o gigantismo dos bancos neste País e V. Ex^a terá a explicação para esse fenômeno de crescimento, quando a economia se encontra em recessão. Era esta a observação, concordando com V. Ex^a Mantenhamos o crédito, mas tiremos a máscara da hipocrisia dos juros subsidiados, que beneficia, repito, menos de um quarto dos produtores que efetivamente produzem neste País. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MAURO BORGES — Concordo inteiramente com V. Ex^a Realmente, há uma distorção completa, há um abuso, pois os mais poderosos, os mais ricos são os que mais se beneficiam com o crédito rural, sem usá-los efetivamente. Realmente, isso ocorria até bem pouco tempo.

A solução do subsídio não é absolutamente necessária, mas estamos numa situação especial, com o setor agrícola completamente depauperado, quase todo ele profundamente endividado. De maneira que a retirada do subsídio não deixa de ser um malefício.

E outra coisa, não é só o crédito rural que é subsidiado. Há uma série de outros benefícios que precisam ser extintos no País. Por exemplo: tarifas especiais de consumo de energia elétrica, muitas vezes abaixo do custo operacional, bem abaixo; tarifas de transporte que oneram tremendamente o sistema viário nacional. É o caso, por exemplo, das tarifas preferenciais que envolvem as empresas multinacionais exportadoras de minério de ferro, que são a principal causa do déficit da Central do Brasil e, de um modo geral, da Rede Ferroviária Federal. Então, vamos extinguir todos os subsídios, sobretudo, das multinacionais.

É chegada a hora de dizer desta tribuna que país algum, de uma forma ou de outra, deixa de subsidiar sua agricultura. A experiência de países desenvolvidos da Europa e das Américas demonstra irrefutavelmente que a agricultura sempre foi alvo de tratamento diferenciado. Os privilégios concedidos a esse setor, se não de forma direta, com a concessão de recursos financeiros, são mantidos de maneira indireta através de benefícios tributários e fiscais que possibilitam a sua capitalização progressiva e lhe dão poder de concorrência no mercado externo.

Não, Sr. Presidente, não me venham dizer que o agricultor não reduzirá a área a ser cultivada porque o Governo do General João Figueiredo garantirá preços mínimos compensadores, o Governo não tem mais credibilidade econômica, máxime quando fala com prioridades à agricultura.

O Sr. José Lins — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. MAURO BORGES — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão de dizer que quase todos os países do mundo subsidiam a agricultura.

O SR. MAURO BORGES — De forma direta ou indireta.

O Sr. José Lins — De forma direta ou indireta. O subsídio é um instrumento importante de política econô-

mica; deve ser usado com parcimônia de preferência temporariamente. Subsídio significa tirar de algum setor para dar a outro. Mas, no caso da agricultura, é certo que quase todos os países do mundo a subsidiam. Há, porém, uma grande diferença entre a sistemática da maioria de outros países e a do Brasil: nós damos subsídios quase exclusivamente através do crédito rural. Esta sistemática tem-se mostrado inadequada por várias razões. As principais já foram aqui apontadas: seria uma distribuição imperfeita, parcial entre os agricultores, beneficiando, de preferência, os maiores agricultores, e segundo a aplicação, indevida. Há ainda outras razões. A intenção, agora, é substituir esse tipo de subsídio por um outro, indireto, abrangendo desde a pesquisa, à oferta de sementes selecionadas, à assistência técnica, preços mínimos à organização e à garantia de mercado através, inclusive, da formação de estoque pelo poder público, e, finalmente, um volume de crédito adequado à disposição do Setor. Parece que neste ponto o Governo tem razão. Agora, o grande problema é, certamente, esse período de transição. Os beneficiários não desejam perder o subsídio. Acredito, todavia, que depois dessa fase, se o Governo organizar eficientemente a nova sistemática de subsídios, tenho a impressão de que todos aplaudirão.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador Senador José Lins. Realmente, o subsídio não precisa ser direto ao agricultor, porque ele dá margem a uma série de distorções.

O Sr. José Lins — É verdade.

O SR. MAURO BORGES — Esse subsídio tem sido aproveitado, como disse o Senador Benedito Ferreira, de uma forma injusta, muito mais por quem não necessita do que por quem precisa. O essencial é que o lavrador tenha oportunidade de lucro, que possa ganhar. E isso é muito influenciado, negativamente, pelo Governo, quando faz, às vésperas das safras ou durante as próprias safras, sobretudo se elas são relativamente precárias, uma importação, não tanto com a intenção de suprir deficiências de abastecimento, mas para forçar uma baixa de preços. Ainda agora, neste ano, veio um grupo de Goiás apelar ao Sr. Ministro da Agricultura para que impedisse a vinda de navios carregados de alho. Desenvolve-se atualmente em Goiás um promissor plantio de alho, que está sendo ameaçado rudemente pela importação permanente de alho do exterior, quando nós poderíamos com toda a certeza abastecer o mercado nacional.

O Sr. José Lins — V. Ex^a tem razão. Isto tem já acontecido com o alho, com a cebola e com outros produtos. Mas V. Ex^a resume muito bem a questão, quando diz que o que o agricultor precisa é de lucro. O móvel fundamental é o lucro. Que se garanta uma comercialização lucrativa e certamente teremos mais produção e mais produtividade na agricultura. V. Ex^a tem razão.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Senador José Lins.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a me permite?

O SR. MAURO BORGES — Com muito prazer, nobre Líder.

O Sr. Humberto Lucena — Ouço com atenção o discurso de V. Ex^a, em relação ao subsídio, à retirada total ou parcial do subsídio ao crédito agrícola. Tenho pelo menos de fazer aqui uma colocação, e por exemplo que o aparte que foi dado a V. Ex^a pelo nobre Senador Benedito Ferreira, pode ser válido em relação a certas regiões do País, mas não será com referência ao Nordeste brasileiro. Sua Excelência disse que apenas 1/4 dos produtos rurais recorriam ao crédito agrícola. No Nordeste brasileiro o percentual é bem mais alto. Eu não sei a quanto monta, mas posso assegurar a V. Ex^a que a margem de utilização do crédito rural é bem maior. Daí por que entendo que pelo menos, já que tem sido uma constante a

assertativa de que se tem de dar um tratamento diferencial em relação às regiões mais pobres, sobretudo ao Nordeste, que, pelo menos quanto à nossa região, a nossa sofrida região nordestina, que persista por mais algum tempo ainda o crédito subsidiado. Nós não podemos de maneira alguma ficar numa situação de igualdade com as demais regiões desenvolvidas do País. E nesse particular tentou-se agora, nas últimas medidas lançadas pelo Governo, no pacote econômico, tentou-se, através do Senador Virgílio Távora e de outros representantes do Nordeste, dar àquela região realmente um tratamento diferencial. Só o crédito subsidiado ao nível que se pretendia, só se conseguiu que ele fosse mantido para os Municípios onde houve seca e durante a seca, quer dizer, nos demais Municípios do Nordeste que estão sujeitos às mesmas causas de empobrecimento da região não tivemos absolutamente essa vantagem. De forma que como nordestino queria colocar V. Ex^a esses problemas, porque embora reconhecendo que o Governo, diante da situação de crise econômica que aí está, tem que fazer uma revisão em tudo isso, ele não pode deixar de se ater a esse problema nordestino, problema sumamente grave e para o qual tem que ser chamado o apoio de toda a Nação brasileira.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado, Líder Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha) Nobre Senador Mário Borges, o seu tempo está esgotado. A Mesa solicita a V. Ex^a que termine o seu discurso.

O SR. MAURO BORGES — Eu pediria à Mesa uma pequena tolerância, para terminar.

Mas na hipótese, pouco provável, da não redução da área destinada ao plantio, com a incorporação dos custos financeiros no valor da produção, a que preços chegarão os gêneros alimentícios à mesa do já subnutrido consumidor brasileiro? Logicamente haverá uma retração do consumo, sabidamente função direta da renda, e um aumento dos estoques em poder do Governo até que este seja forçado a despejá-los no mercado, determinando uma queda nos preços. Exportá-los — diriam os magos governamentais da economia — com o povo brasileiro morrendo de inanição? E vender para quem? A quase totalidade dos demais países exceto o Japão e os produtores de petróleo do Oriente Médio, estão desenvolvendo políticas de auto-suficiência, haja vista os Estados Unidos às voltas com um enorme excedente, ao ponto de preferirem indenizar seus agricultores para que reduzam em 20% a área cultivada com o objetivo de conseguirem um decréscimo na produção da próxima safra estimada em cerca de 200 milhões de toneladas.

A retirada de subsídio à agricultura sem dúvida é fator momentâneo de combate à inflação mas a longo prazo com a queda da produção é fator inflacionário.

A diminuição da produção agrícola, sobretudo de soja e milho, favorece às grandes nações produtoras de grãos que estão com estoques consideráveis como os Estados Unidos.

Com respeito às decisões econômicas adotadas ultimamente é necessário ainda acrescentar que os planos do FMI vão muito mais longe.

Em artigo publicado no *Correio Brasileiro* de 19-6-83, foi transcrita da Revista americana *Executive Intelligence Review*, matéria de dois economistas, Dennis Small e Mark Sonnemblick, que entrevistaram assessores e técnicos do FMI a respeito do "pacote" imposto ao Brasil. Diz certo trecho:

"Primeiro de tudo os termos do negócio do FMI com os mexicanos e brasileiros garantem que estas economias serão mergulhadas em depressões econômicas profundas e como resultado elas ficarão incapacitadas para repagar suas dívidas; as condições do FMI para o Brasil por exemplo, incluem a destruição da força de trabalho brasileira; um cor-

te de 20% nos orçamentos das companhias estatais; um corte de US\$ 10 bilhões em empréstimos governamentais para as empresas privadas; e o leilão de companhias estatais brasileiras e empresas privadas quebradas aos investidores estrangeiros."

Como podemos ver, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a afronta estrangeira vai mais longe do que a princípio podia supor nossa vã filosofia. É a traição com incompetência dos homens que detêm o poder.

Mas não ficam aí as tramadas do FMI, senão vejamos:

"Pelo que a EIR apurou até agora, o FMI ordenou ao Brasil as seguintes condições: implementar grandes desvalorizações de choque; reduzir as importações em 17,5% sobre os níveis de 1982 e em 40% sobre os de 1980; destruir a força de trabalho brasileira através de mudanças no sistema de indexação salarial e através de indexação fraudulenta; reduzir o crescimento populacional; impor o fim dos projetos industriais de porte nas palavras do funcionário do escritório do Brasil no FMI; eliminar US\$ 10 bilhões em crédito subsidiado à agricultura e à indústria; e encorajar investidores estrangeiros e acionistas a comprarem o controle sobre empresas públicas e privadas moribundas.

O FMI não faz nenhum segredo de suas intenções de causar mudanças revolucionárias no Brasil. A estratégia de crescimento com contínuo endividamento precisa ser mudada, afirma um Memorando confidencial redigido pelo *staff* do FMI aos seus Diretores, em 11 de fevereiro. Um economista do FMI disse numa discussão iniciada no começo de março que o programa para o Brasil destina-se a induzir uma recessão deliberada.

Haverá um ponto final nos projetos de desenvolvimento industrial de peso, declarou o economista, os principais cortes estavam programados para investimentos em Siderurgia (menos 28%) Hidroeletricidade (menos 23%) e Energia Nuclear (menos 22%).

Além disso, nenhum novo projeto de investimento será iniciado em 1983, exceto partes do projeto carajás que está totalmente financiado com recursos estrangeiros. O economista do FMI acrescentou que não existe tal coisa conhecida como "Grande Carajás".

Trata-se apenas de algumas minas, uma ferrovia e a energia hidrelétrica necessária para operá-las".

Sr. Presidente, a ousadia do FMI e a convicção do Governo brasileiro são simplesmente traumáticas. É importante destacar, Sr. Presidente, que este artigo não é fruto de nenhum opositor brasileiro. É de autoria de dois americanos de uma revista econômica independente. O que o torna da maior gravidade. Só não enxerga quem não quiser.

Outro parágrafo mais adiante aponta:

"O fato de os banqueiros europeus mostrarem-se satisfeitos com a maxidesvalorização mostra apenas que ela foi fruto não de políticas que poderiam ser facilmente explicáveis, mas de pressões que estamos sofrendo como devedores para que concluamos acordos, não é segredo que a MAXI vai permitir a venda de negócios nacionais em setores vitais, sob melhores condições para os compradores estrangeiros: primeiro, a "MAXI" força a companhia a dispor de 30% mais de cruzeiros para pagar cada dólar em débito estrangeiro; depois ela permite ao comprador estrangeiro pagar 23% menos dólares por propriedades no Brasil".

As medidas dos Ministros da área econômica têm um objetivo, além de outros: enfraquecer até à agonia as indústrias brasileiras, sobretudo as estatais.

Entretanto, as pretensões do FMI e das multinacionais são maiores, eles querem dominar o parque industrial do País, conforme declarações do Fundo:

Para o FMI, o Brasil ainda não abriu suas portas o bastante para os investidores estrangeiros. A fonte do FMI se queixava: até agora o Brasil não permitiu aos estrangeiros serem proprietários de uma maior parte de suas indústrias. O País é nacionalista demais. Este é um problema político. Se eles querem crescer a 8% ao ano e não podem gerar os fundos domesticamente, vão ter que deixar entrar investidores estrangeiros. Terão que modificar suas leis contra investimento estrangeiro direto. Eles vão ter que decidir se querem ser propriedade de estrangeiros.

O FMI — disse o economista — está agora implementando o que pode, daquilo que o artigo 29 da carta de intenções do Brasil estabelece como o fim de todas as restrições nos pagamentos de Dividendos e *Royalties*, bem como remessa de lucro para fora do Brasil por parte de investidores estrangeiros têm confiança no Brasil".

E finalmente, Sr. Presidente, sentenciam os economistas americanos da Executive Review:

"O Governo brasileiro tornou-se cada vez mais prisioneiro dos credores estrangeiros ao alienar um setor interno após o outro. Empresariado, trabalhadores e os segmentos nacionalistas da burocracia estão em revolta aberta. Até agora os militares — os árbitros finais — têm permanecido muito quietos. Banqueiro como Bob Lorenz do Security Pacific, tem advertido os setores produtivos que uma reação militar constitui um temor perfeitamente justificável no final deste ano, se os produtores falharem em cooperar com o programa do FMI. Há mesmo sinais de que em algum ponto os militares poderiam derrubar a dívida e a ditadura do FMI".

A situação é, portanto, de grandes reflexões e de uma tomada de posição imediata, antes que seja irreversível a perda do controle do País.

Por enquanto, cabe-nos continuar a defesa do ponto básico da nossa economia: a agricultura.

Se na opinião dos tecnocratas do Governo é imprescindível reduzir a pressão inflacionária imposta pela expansão da base monetária, substitua-se então os recursos do tesouro dirigidos à agricultura por uma política de isenção tributária aos fatores de produção, como máquinas, implementos, fertilizantes, defensivos e tantos outros, e aos produtos agrícolas, de forma a manter a rentabilidade do setor agrícola e, conseqüentemente, estabelecer patamares menores para os preços dos alimentos.

Vale ainda destacar que somente no Brasil se pratica uma política de tributos maciços sobre a agricultura. Nos países desenvolvidos o produtor paga ao Governo imposto apenas sobre o resultado líquido de seus esforços, ou seja, imposto sobre a Renda, e sobre a utilização da terra — semelhante ao nosso Imposto Territorial Rural — que é a contribuição justa e equilibrada para aqueles que fazem uso produtivo de suas terras.

Finalmente, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, quero registrar aqui meu repúdio à atual política econômica que ao invés de resolver os problemas financeiros do país, somente os está transferindo para nós e nossos descendentes. Pagaremos um preço extremamente alto pela inseqüência e insensibilidade dos que hoje dispõem do poder.

É imperativo que se redirecionem as prioridades econômicas brasileiras no sentido de fortalecer a economia interna, ao invés de depauperá-la em função de acertos na balança comercial e no balanço de pagamentos.

Somente com a postergação dos compromissos internacionais poderemos nos ater com a seriedade e cuidado que a matéria requer, a soerguer a nossa combalida e esgotada economia interna, que não suportará por muito mais tempo o casuísmo dos Ministros da área econômica.

Dentro de alguns dias voltaremos a esta tribuna para fazer ampla análise sobre a problemática da agricultura brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder do PMDB.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A grave crise econômica que aí está preocupando a todos nós vai repercutindo de maneira cada vez mais desfavorável no campo social. E, aliás, o economista Marco Antônio Rocha, na edição do jornal das 12 horas de hoje (TV Globo), anunciou à Nação que o Banco Central do Brasil haveria admitido o rompimento técnico com o Fundo Monetário Internacional diante das exigências que continuavam cada vez mais descabidas feitas ao Governo brasileiro, adiando que se por acaso não houvesse concordância em alguns pontos relacionados com a política social, se poderia chegar ao rompimento político do Governo brasileiro com o Fundo Monetário Internacional. Notícias que, nós da Oposição, recebemos com euforia.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que de uns tempos para cá, sobretudo a partir de setembro do ano passado, nós estamos totalmente condicionados na nossa política econômica, na nossa política social, às diretrizes do Fundo Monetário Internacional e dos banqueiros internacionais, cujos interesses a ele se atrelam.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Peço a V. Ex^a que aguarde um pouco.

O fato concreto de hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que está aí nas ruas, nas nossas cidades, nas nossas capitais, o resultado de toda essa política de recessão, que leva o povo brasileiro ao sacrifício final, para pagamento de uma dívida que foi contraída mais pela imprevisão, para não dizer pela incompetência do Governo, do que pela real necessidade de desenvolver este País através de recursos externos.

Ouçô V. Ex^a

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Humberto Lucena, congratulo-me com V. Ex^a pelo fato de proclamar que o Governo Federal não aceita nenhuma imposição do Fundo Monetário Internacional, conforme notícia que V. Ex^a ouviu, no noticiário de hoje das 12 horas, na televisão. Tenho a impressão de que a Oposição tem um plantão permanente para ouvir notícias, captar rádios, recolher noticiários de colunistas de jornal, de televisão, para o comentário no plenário desta Casa.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem de nós não ouve a televisão, não ouve os rádios, e não lê jornal?

O Sr. Aloysio Chaves — Todos nós ouvimos, mas o discurso da Oposição está em função dessas notícias que saem às 12 horas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — São as únicas que temos.

O Sr. Aloysio Chaves — ... numa coluna de jornal, no rádio e na televisão. Mas, o que é importante é o que está no fundo desta colocação de V. Ex^a. V. Ex^a declara que o Governo estaria pronto a repelir as exigências descabidas do Fundo Monetário Internacional.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Apenas reproduzo uma notícia da TV Globo.

O Sr. Aloysio Chaves — Registra como um fato auspicioso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. Aloysio Chaves — E seria também um fato auspicioso, eminente Líder, se pudessemos trazer para o debate no Senado Federal alguns problemas que estão estreitamente ligados, umbilicalmente ligados a esta grave crise que assola o País. A exemplo: um debate no âmbito do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara sobre a livre negociação para a fixação de salários. Se esse salário deve ser tabelado ou se nós devemos estabelecer uma livre negociação, se essa livre negociação deve respeitar apenas o salário mínimo ou se essa livre negociação deve respeitar até três salários mínimos e daí em diante entregar a decisão. Como fazer a livre negociação, fortalecendo os sindicatos etc. Eu acho que seria muito importante para o Governo, porque ele iria examinar, ponderar e refletir sobre os argumentos da Oposição. Se V. Ex.^a, em nome de seu Partido, aqui declara, formalmente, o que pensa o PMDB em relação ao expurgo. O PMDB aceita o expurgo? Aceita o expurgo até que limite? O que é que o PMDB pensa e diz em caráter positivo, como proposta, como colaboração, a respeito da desindexação? O PMDB está de acordo que se faça a desindexação? Se está de acordo, qual o limite dessa desindexação, em que termos ela deve ser feita? Tenho certeza, eminente Líder, de que tudo isto seria profundamente ponderado, meditado e examinado pelo Governo, porque o problema econômico passou a ter um tratamento político, e a contribuição do Partido de V. Ex.^a seria extremamente importante no encaminhamento da solução almejada pelo povo brasileiro.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, V. Ex.^a procura desviar o curso do meu pronunciamento. Com a sua inteligência e com o seu talento, V. Ex.^a se esforça por dar uma maior ênfase às consequências sociais da crise econômica. Mas, o que não se pode negar, nobre Senador, Líder do PDS e do Governo nesta Casa, é que o grande, o grave, o maior problema que no momento nos aflige é o problema econômico, que tem como raiz o alto endividamento externo a que chegamos.

O Sr. Aloysio Chaves — Estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, não adianta nós estarmos aqui discutindo outros aspectos, aspectos de natureza social decorrentes da crise econômica, sem nos atermos a ela propriamente dita. Se o problema fundamental é o endividamento externo e ninguém pôde neste País, em sua consciência desconhecer, não há que negar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a esta altura o País já se encontra — e as manchetes dos jornais de hoje são ricas nesse sentido — numa moratória de fato. Nós não estamos pagando os nossos compromissos em dia no mercado financeiro internacional. Não porque não queremos, mas porque não podemos. E temos o quê? Temos uma certa vergonha de confessar publicamente essa inadimplência.

O Sr. Aloysio Chaves — V. Ex.^a permite uma nova intervenção no seu discurso, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex.^a está muito apressado.

Ainda hoje eu ouvia de uma alta personalidade palavras que me deixaram preocupado, no sentido de que até em relação ao Leste europeu o Brasil está em débito; nós não estamos cumprindo nem os nossos compromissos com países do Leste europeu onde o Brasil sempre teve crédito.

Qual é então, o nosso primeiro problema neste instante, e daí decorrem todos os outros? É o endividamento externo. O que tem que haver é a coragem de o Governo brasileiro assumir uma atitude ousada, e se não conseguir aquilo que o Senador Roberto Campos colocou em entrevista, isto é, a moratória negociada, que então se marche unilateralmente para a moratória declarada, que, segundo nos lembrou o parlamentar de Mato Grosso, sempre foi a tradição brasileira.

O Sr. Aloysio Chaves — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — S. Ex.^a veio desde o Império; para enfatizar que o Governo Vargas foi quando mais se declarou moratória no Brasil. E, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nós estamos aí fazendo o quê? Usando de todos os artifícios, procurando fazer um esforço supremo, através de idas e vindas dos nossos ministros da área econômica e do Presidente do Banco Central ao estrangeiro, com viagens que cada vez mais custam um tesouro que está combalido por uma inflação galopante. Para quê, Sr. Presidente? Para tentar uma negociação de dívida externa que não está sendo absolutamente cumprida. Por quê? Porque o Brasil, até hoje, não teve condições também de honrar passo a passo, os seus compromissos com o Fundo Monetário Internacional e com os bancos estrangeiros. Esta é a realidade. No cerne do problema está o quê portanto? O endividamento externo.

O Sr. Aloysio Chaves — Eu aguardo a palavra de V. Ex.^a, nobre Líder.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, vamos ter o devido descortino de chegar lá fora e dizer: o Brasil não pode pagar, não tem como pagar 100 bilhões de dólares, nos prazos preconizados, nos juros previstos. E precisa, ou ele sozinho ou em companhia de outros devedores do Terceiro Mundo, colocar perante o mundo desenvolvido, perante os Estados Unidos, perante os países europeus, o problema da sua dívida externa, tornando claro que só pode pagá-la em 20 ou 30 anos, a juros baratos, de tal sorte que haja um saldo final de recursos que possa ser aqui internamente injetado...

O Sr. Aloysio Chaves — A não ser que o discurso de V. Ex.^a, nobre Líder, seja destinado à Oposição, eu insisto no aparte a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...em uma política de crescimento da nossa economia. Porque o que tem havido é uma recessão crescente, absoluta, diante do comportamento do Governo frente ao problema do endividamento externo, conduzindo a Nação a uma situação de desespero, a uma situação de verdadeira convulsão social. Nós não podemos negar isso, nós estamos hoje diante de uma crise gravíssima, não só de caráter econômico mas de caráter social.

Aqui está, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no *Jornal do Brasil* de hoje: 50 mil pessoas foram ontem às ruas do Rio de Janeiro. Para quê? Para reivindicar a defesa dos seus direitos. Os funcionários públicos espoliados nos seus salários; uma classe que tem sido, desde 1964, a mais sacrificada neste País, por uma política de arrocho salarial desumana, injusta. E, agora, há também os empregados das estatais. Por que as estatais, de uns tempos para cá, e sobretudo a partir do discurso do Senador Roberto Campos, passaram a ser o bode expiatório de toda a crise econômica nacional? Pelo contrário, Sr. Presidente, Srs. Senadores, são elas que respondem pela sustentação de grande parcela da economia nacional. Aí de nós, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se não fossem as estatais, porque a empresa privada nacional não tem condições absolutamente de suportar a crescente pressão do capitalismo internacional, que cada dia mais desnacionaliza a nossa economia. Então, quem sustenta ainda um pouco a economia nacional em mãos brasileiras chamam-se empresas estatais. E não há de ser, com cortes de gratificações, de adicionais, de auxílio-funeral, auxílio-casamento, de participação nos lucros dos empregados das estatais, que nós vamos resolver o problema econômico nacional. Em absoluto. É preciso, inclusive, fazer-se uma reflexão muito séria se é realmente indispensável o corte drástico nos investimentos das estatais. Porque todos nós sabemos que, na medida em que se cortam os investimentos das estatais, mais aumenta a recessão. E por quê, Sr. Presidente? Porque, por exemplo, a nossa indústria de bens de capital, que é nascente e

ociosa no Brasil, já está numa situação difícil, inclusive desempregando trabalhadores. Quanto mais com o corte mais acentuado nos investimentos das estatais! As encomendas diminuirão e, em consequência, elas terão de aumentar a sua capacidade ociosa, e, em consequência, teremos um maior desemprego em no Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cinquenta mil pessoas no Rio de Janeiro, desfaldaram bandeiras, desfaldaram faixas com slogans tais como: "Em defesa das estatais"; "Pela soberania nacional"; "Estatais: patrimônio do povo"; "Moratória, já!"; "O milagre passou, a festa acabou e nós não fomos sequer convidados"; "Trabalhador não agüenta viver empacotado"; "Salário digno não é mordomia".

Estas foram as frases de ontem, nas ruas do Rio de Janeiro, que, embora não sendo mais a Capital do Brasil, ainda é o coração que pulsa compassadamente pelo povo brasileiro. E porque não dizer, Sr. Presidente: quem não é carioca nesta Casa? Quem não tem uma ligação qualquer com o Rio de Janeiro. E quando sai às ruas essa multidão, é uma advertência muito séria. Daí porque eu, de certo modo, iniciei este pronunciamento rejuvindo-me com a notícia da TV Globo, porque me parece que o Governo do General Figueiredo já começa a dar sinais de preocupações, de inquietação com a política do Fundo Monetário Internacional.

E praza aos céus, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o Senhor Presidente da República, nesta hora agônica da vida nacional, sinta, no seu espírito, a repercussão desses fatos gravíssimos no campo social e chame a si a decisão suprema de romper, de uma vez por todas, que seria o desejável, com o FMI, como o fez Juscelino Kubitschek no seu governo. Realmente, no tempo do Governo Juscelino Kubitschek, o Fundo Monetário Internacional tentou interferir no Brasil para dar-lhe empréstimos, a custos sociais altíssimos, a um preço político insuportável, com a retirada de subsídios do petróleo e do trigo, e aquele inolvidável brasileiro, o grande criador de Brasília, o responsável pela ocupação do Brasil Central, teve a coragem suprema de romper com o Fundo Monetário Internacional para não sacrificar o povo brasileiro. E isso está narrado nas suas memórias.

Portanto, vamos fazer preces a Deus para que também o Presidente Figueiredo tenha, neste instante, um momento de lucidez, que Sua Excelência se desvenilhe da assessoria desses ministros da área econômica, que Sua Excelência se reencontre com os anseios do povo brasileiro, e terá, não tenho a menor dúvida, se isso fizer, o apoio de toda a Nação acima dos partidos. Este seria o início da grande negociação, do reencontro do Estado, do Governo com a Nação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não são apenas os funcionários públicos e os empregados das estatais, que estão nas ruas do Rio de Janeiro, nas ruas de São Paulo, nas ruas de Brasília, nas ruas das cidades de todo o Brasil, mas também os mutuários do BNH, que já não suportam a sobrecarga das prestações exigidas pelo Sistema Financeiro de Habitação para o custeio da Casa Própria. Esse é um outro detalhe de caráter social que bem demonstra a necessidade de uma total revisão do modelo econômico que aí está. Mas, para que isto ocorra, a mim me parece indiscutível que não poderemos deixar de passar mais uma vez pela solução da problemática político-institucional, dentro de cujo contexto está a eleição direta do Presidente da República, que será, a esta altura, a grande saída para essa crise econômica e social. Vamos entregar ao povo a decisão do seu destino, vamos ouvir a Nação nas urnas, para que ela diga, diante das opções que lhe forem apresentadas pelos diversos candidatos dos vários partidos, qual o melhor caminho para o Brasil, para o seu destino, no plano político, econômico, social e cultural.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, como Líder do PDS.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Era meu propósito participar do discurso do Líder da Oposição, mas S. Ex^a, empolgado com o discurso que nesta Casa se ouviu há mais de 4 anos, não me honrou com a possibilidade de aduzir, ainda que de forma modesta, alguma contribuição ao debate que S. Ex^a suscita neste momento no Senado da República.

O discurso é o retrato de corpo inteiro da Oposição. Ouvimos de tudo: críticas ao FMI, ao endividamento externo, ao endividamento interno, à remuneração dos funcionários públicos, ao problema das estatais e, por fim, para não insistir nesta enumeração, o remédio poderoso capaz de curar todos os males, inclusive de pagar a dívida externa, que é a eleição direta para Presidente da República.

O pronunciamento do eminente Senador Humberto Lucena está dentro da linha que a Oposição observa invariavelmente, traçando um quadro negro, no qual timbrou em ressaltar aspectos negativos, invocando conhecida síndrome de sinistrose, como se o Brasil estivesse realmente à beira de um abismo, prestes a nele despencar, perdido, sem possibilidade de prosseguir no amplo caminho do seu desenvolvimento e do seu progresso, e criar condições de bem-estar ao povo brasileiro. São pregoiros da desgraça, que espalham em nosso País pessimismo com tanto empenho, com tanta persistência, iterativamente, durante tantos anos, que nos deixam a impressão que estão realmente com desejo de ver consumada essa desgraça nacional.

Mas, Sr. Presidente, o quadro é bem diferente. Primeiro, em relação ao problema que coloquei em aparte ao nobre Líder da Oposição, é fundamental que se diga nesta Casa o que pensa a Oposição, o PMDB, o PDT, a respeito do expurgo, a respeito da desindexação, a respeito das medidas energéticas para combater a inflação; até que ponto o PMDB está de acordo na eliminação dos subsídios ao trigo, a conta do petróleo — enquanto a PETROBRÁS apresenta 1 dólar de Cr\$ 293,00, e o dólar, de acordo com a taxa cambial, não direi nem o dólar real, é de Cr\$ 530,00. Quem paga essa diferença? Os que têm automóvel, os que percorrem as estradas nas suas viaturas, nos seus passeios de fins de semana, no seu trabalho? Ou a Nação brasileira, o homem do Acre, do Amazonas, do Brasil central, de Mato Grosso, do Rio Grande do Sul? É preciso continuar com esta conta do petróleo ou está certo o Governo quando a extingue, para excluir o trabalhador que não tem automóvel do pagamento de uma gasolina subsidiada? É preciso perguntar à Nação, e a Nação é composta também da Oposição, se ela está de acordo em que se continue a pagar o subsídio ao trigo, ao açúcar do Nordeste e S. Paulo em mais de um bilhão de dólares. Tudo isso é preciso que se esclareça e que se diga neste Senado. A Oposição está de acordo em que se faça o expurgo da accidentalidade? Está de acordo em que se faça também um expurgo com relação à correção monetária, à correção cambial, à correção que atinge as ORTNs, ou ela é contra tudo isso? Ou ela quer combater a inflação com discurso, para não usar a expressão do Senador Tancredo Neves já tanto repetida, com discurso lírico dos homens que se encontram, como disse o Deputado Fernando Lyra, de Pernambuco, “na ilha da fantasia”? Isto é que a Nação precisa saber. É hora que se diga claro e sem titubeios. O Governo está dizendo o que pensa, o que vai fazer, o que vai executar. É preciso também que a Oposição diga “Não estamos de acordo com essas medidas, mas estamos de acordo apenas com tais e tais providências”, para que o Governo examine concretamente essas sugestões. E ele o fará com isenção; sem parti pris, porque esta é uma crise que atinge o povo brasileiro, e o desejo de resolvê-la é um desejo comum a todos nós, ao Governo e à Oposição.

Sr. Presidente, como de praxe, o PMDB adotada e irrealisticamente saiu, há poucos dias, com uma nota oficial em campo, para condenar o recente elenco de medidas adotadas pelo Governo, e o fez mais uma vez omitindo a questão central, para se ater quase que exclusiva-

mente a aspectos particulares que, reconhecemos, parecem desfavoráveis se vistos de forma isolada e parcial, como os coloca o PMDB.

Em recente depoimento a esta Casa, o Ministro Delfim Netto mostrou, à saciedade sem que dele discordasse o PMDB, que a principal causa da inflação no Brasil é indiscutivelmente o déficit do setor público. Neste particular, quando o Governo procura tomar medidas para reduzir o déficit público, o que se levanta é a suspeição de que o Governo pretende extinguir direitos dos trabalhadores, dos empregados das estatais, reduzi-los, eliminá-los, violando contratos de trabalho e regulamentos das empresas. Mas esta não é a verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores; o Governo respeitará integralmente os direitos dos empregados das empresas. O que está consolidado em seus contratos de trabalho, o que está estipulado nos regulamentos dessas entidades. As medidas virão, e cada caso a Comissão Nacional de Política Salarial examinará, de *per si*, uma por uma, a situação dessas empresas para ajustar a medida correta, de tal maneira que se elimine ou se reduza consideravelmente o déficit público, que é uma das grandes causas da inflação que aflige a sociedade brasileira.

Não descartou o Ministro Delfim, naquela oportunidade, a existência de outros fatores. Todos eles, no entanto, e nisto se incluí a própria política salarial, se revestem de importância secundária.

Naquela ocasião, perdendo a oportunidade de debater com o Ministro as linhas de opção que o Governo estaria considerando para eliminar esse déficit, preferiu a Oposição repetir suas arengas e insistir nos ataques pessoais.

O Sr. Humberto Lucena — Não apoiado!

O SR. ALOYSIO CHAVES — O não apoiado de V. Ex^a está em desacordo com o que assistimos nesta Casa, quando da tribuna do Senado, chamou-se o Sr. Ministro Delfim Netto de traidor da Pátria — estava-se cometendo um crime de lesa-pátria, abdicando da soberania nacional. Portanto, foram ataques pessoais, que nós repelimos como Partido da Maioria, porque S. Ex^a está tomando uma posição correta. O apelo ao Fundo Monetário Internacional está sobejamente explicado. Ainda hoje um dos diretores desse fundo, o Professor Kafka, mostra quantos países já a ele recorreram, como esses países que tomaram empréstimos ao FMI renegociaram esses empréstimos e estabeleceram novas condições, dilatando os prazos de pagamento e as condições previamente estipuladas.

Nova chance se oferece agora à Oposição, pois não é só o Governo que reconhece que o recente elenco de medidas constitui ação necessária, mas não suficiente para conter a inflação.

Políticos, empresários e mesmo técnicos de alta expressão, ligados ao Governo ou não, são quase unânimes em afirmar que medidas complementares, como a desindexação, deverão ser adotadas.

Terá o PMDB, o PDT, o PT contribuição a oferecer? Afinal há também uma quase unanimidade quanto à oportunidade desse debate ao nível do legislativo.

Quanto à providência tomada no âmbito Executivo, se afirma que há o predomínio dos tecnocratas, que alijam a classe política das decisões e as tomam sem consulta ao Congresso Nacional. O PDS, neste interregno, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tem reiteradas vezes...

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a vai me ouvir, porque não me concedeu o aparte.

O Sr. Humberto Lucena — Ia dar-lhe um aparte sobre a desindexação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Neste interregno, o PDS tem comparado, inúmeras vezes aos Conselhos do Governo, para ponderar, para solicitar, para sugerir, para recomendar providências no campo econômico, de

maneira a acautelar os interesses dos trabalhadores, dos servidores públicos, dos empregados das estatais, os interesses da sociedade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena — Eu concedi um aparte a V. Ex^a

O SR. ALOYSIO CHAVES — Então, vou retribuir, ouvindo V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Sobre o assunto em que V. Ex^a está insistindo tanto, a desindexação. Não sou economista. Este é um termo novo que está surgindo no economês brasileiro — V. Ex^a sabe tanto quanto eu — está hoje no modismo da nossa Pátria. O povo pouco entende sobre ele. No entanto, temos alguma noção a respeito da matéria. O importante é que a desindexação seja total, mas gradual.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Eis aí uma colocação que fico satisfeito de ouvir. Isto que estava faltando, a palavra concreta, exata, da Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Veja bem V. Ex^a, em sendo gradual, que atinja, por último, a poupança popular, onde está situada, sobretudo, a classe média, que acreditou no Governo, na garantia do Tesouro Nacional, e os salários dos trabalhadores. Entretanto, o que se sabe, o que se anuncia, é que parece que a primeira preocupação do Governo que V. Ex^a apoia, pelo PDS, é fazer o expurgo, e, portanto, a desindexação, no INPC, penalizando, mais uma vez, quem? Os assalariados, os trabalhadores brasileiros. Tanto assim que os jornais já informaram que foi baixado um decreto, recente, cujo texto ainda não tenho nas mãos, modificando a metodologia de elaboração dos índices do INPC. Isto é muito grave. Então, os trabalhadores e os assalariados é que hão de ser mais penalizados do que já o foram até este instante.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a diz, consta, já teria sido publicado, V. Ex^a não leu o decreto. Ele não existe. V. Ex^a não pode exibi-lo ao Senado Federal.

Aqui se faz, intencionalmente ou não, uma confusão entre desindexação e expurgo. São duas coisas inteiramente distintas.

O Sr. Humberto Lucena — Parecidas.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou conceituá-las, para que fique bem claro o meu pensamento. É preciso dizer que as medidas de que o Governo cogita não atingem exclusivamente aos empregados, aos assalariados. Esses sacrifícios serão distribuídos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, igualmente pela sociedade brasileira. Esta palavra “desindexar”, nobre Ministro...

O Sr. Humberto Lucena — Ministro, não. Senador.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Ex^a poderá lê-lo,...

O Sr. Humberto Lucena — Se um dia chegar lá.

O SR. ALOYSIO CHAVES — ... porque tem todos os atributos para este cargo, atributos de ordem moral, de ordem intelectual, e larga experiência parlamentar.

O Sr. Humberto Lucena — Por enquanto não o sou.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Seria para nós uma oportunidade exemplar essa de ver V. Ex^a executar no Governo aquilo que tem dito na Oposição.

O Sr. Humberto Lucena — Quem sabe...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Desindexar é a aplicação de índices a valores nominais, de forma a preservar os valores reais entre compradores e vendedores.

O Sr. Humberto Lucena — Isto é Aurélio?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Isto é Economia.

É a aplicação de índices a valores nominais, de modo a preservar valores reais entre compradores e devedores, seja de casa própria, seja de mercadorias, seja de bens de qualquer natureza.

O expurgo é eliminar, é a maneira de retirar apenas desses síndicos-gerais alguns fatores acidentais. Nesse caso, o expurgo pode ser efetivado de duas formas: uma, o combate preventivo à inflação...

O Sr. Humberto Lucena — Quer dizer que, com o expurgo, o índice deixa de ser real.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. Exª tem que ouvir a minha explicação. V. Exª manifesta a sua perplexidade...

O Sr. Humberto Lucena — Estou apenas perguntando a V. Exª já que V. Exª está dando uma aula de economia...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, não a estou dando.

O Sr. Humberto Lucena — ... queria saber se com o expurgo o índice do INPC deixa de ser real para ser artificial.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou completar. Ouço V. Exª — como o nobre Líder sabe — com muita alegria, com muito apreço e com muito respeito. V. Exª me deu um aparte, e lhe concedo dois. Depois do segundo, Sr. Presidente, quando V. Exª já acendeu essa luz terrível que advirte a todos nós, vou prosseguir, para explicitar o meu pensamento.

O expurgo é realizar o primeiro passo — diria — no sentido...

O Sr. Humberto Lucena — Da desindexação.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não. O primeiro passo no sentido da eliminação da correção monetária. E pode-se fazê-lo através da chamada inflação corretiva, pode-se fazê-lo também através de uma taxa de câmbio aplicada aos preços de petróleo e de outros produtos importados pelo País. Podemos fazê-lo também através da acidentalidade, que são causas puramente fortuitas, e diria até decorrentes de motivos de força maior, porque motivo de força maior é tudo aquilo que é imprevisível, ocorre independentemente da nossa vontade e foge ao nosso controle. Por exemplo, as chuvas que agora desabam sobre a região Sul do Brasil é um fato imprevisível, e todos os danos que provocam constituem, resultam de motivo de força maior, para o qual não concorremos e não temos meios para impedi-los; temos apenas meios para remediar-los.

Sr. Presidente, dizer meramente que a retirada dos subsídios, como o fez o PMDB, terá impacto imediato sobre os preços dos produtos atingidos é dizer o óbvio. Serão, no entanto, esses efeitos maiores dos que, em sentido contrário, podem decorrer da redução da taxa de juros, variável que de imediato será atingida pela redução do déficit do setor público e bem assim por outras medidas incluídas no elenco já divulgado (redução do IOF, liberação de crédito etc.)?

Ignorar esses efeitos nos exercícios aritméticos apresentados pelo PMDB, segundo o qual a redução do subsídio do trigo teria efeito cinco vezes maior sobre a dívida pública é fazer cálculo primário que desconsidera tanto os efeitos da redução dos juros sobre a inflação quanto os de uma possível desindexação (esta desde que iniciada a nível de atuação do CIP).

Por outro lado, afirmar simplesmente que a redução dos dispêndios das estatais é recessivo, é esquecer a importância desses dispêndios na formação de déficit do setor público federal e deste sobre a expansão monetária ou, alternativamente, sobre a expansão da dívida interna, que nada mais é do que a apropriação pelo setor público de recursos que o setor privado poderia investir. Na realidade, a redução dos dispêndios das estatais é, nesta altura, nada menos do que o instrumento para privatizar a demanda, fato que em si pode determinar algum desemprego setorial nas áreas que a redução dos

dispêndios federais incidir mais pesadamente. Esses efeitos, no entanto, deverão ser mais do que compensados pelos derivados do aumento dos dispêndios privados.

O Sr. Humberto Lucena — Inclusive da PETROBRÁS?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Será que o PMDB desconhece que a dívida pública interna é instrumento de transferência de recursos do setor privado para o setor público? Se não desconhece, deveria o PMDB ter aplaudido o elenco de medidas, já que em sua própria nota de protesto afirma que os investimentos privados vêm caindo! Ou será que a incoerência analítica é preço que o PMDB resolve pagar para exercer meramente o poder de crítica pela crítica!

A hora é grave. Realmente, Sr. Presidente. Bom seria, pois, que o PMDB mudasse sua postura e visse, conosco, a procurar soluções.

O Sr. José Fragelli — V. Exª permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Dizer que só o fará quando for Governo é dizer que as agruras do povo brasileiro pouco importam. O importante seria o poder para o PMDB.

Sr. Presidente, ouvi do ilustre...

O Sr. José Fragelli — V. Exª permite um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Vou concluir o meu discurso infelizmente advertido pela Presidência, e não tenho o privilégio de poder conceder o aparte a V. Exª. Ouvi o eminente Líder fazer um discurso voltado para a Oposição, porque de nossa parte não permitiu uma participação maior.

O Sr. José Fragelli — Seria um aparte de turista.

O SR. ALOYSIO CHAVES — O que foi para mim, Sr. Presidente, espantoso foi o Líder do PMDB dizer que até o Brasil suspende seus pagamentos aos países do Leste Europeu, adia seus compromissos, não os cumpre nos prazos prefixados, esquecendo-se S. Exª que a Polónia, envolvida por uma moratória, deve há bastante tempo ao Brasil mais de 1 bilhão e meio de dólares, nem por isto a Oposição levanta a sua voz para censurar a economia desse bloco monolítico do mundo oriental, do mundo socialista. Tive a oportunidade de dizer nesta Casa que o endividamento dos países do COMECON não com a Rússia, porque esta é a face oculta que não aparece, mas com o mundo ocidental, é superior a 80 bilhões de dólares. E há países que, só com relação à balança comercial, como a Tchecoslováquia, já estão encontrando dificuldades para cumprir seus compromissos para com o mundo ocidental. Não se diz que a Tchecoslováquia...

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nobre Senador, não pude ouvir o nobre Senador José Fragelli pois a Presidência me advirte que o meu tempo está esgotado. Fico, agora, duplamente penalizado por não poder ouvir V. Exª.

Mas não se diz que Iugoslávia está num impasse terrível, que a Romênia marcha para a moratória.

O Sr. José Fragelli — Belas comparações as de V. Exª.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não se diz que Cuba, que vive de subsídios da Rússia, apelou para a moratória para não pagar ao mundo ocidental. Isto não se diz, Sr. Presidente. Diz-se apenas que o Brasil começou a atrasar seus compromissos.

Esta, Sr. Presidente, é a Oposição. Mas esta não é a Oposição que o povo brasileiro quer ouvir. A voz de Oposição que o povo quer ouvir é a voz da crítica construtiva; é a voz da colaboração, para que todos, no esforço comum, superem essa dificuldade, em benefício do povo, em benefício da sociedade brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre líder Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, falou-se tanto em dinheiro, nos debates aqui travados, que é com constrangimento que venho suscitar um problema de pequena remuneração, que não vai influir certamente no déficit das empresas privadas, nem das empresas públicas, nem irá causar danos graves ao orçamento da União. É a situação daqueles voluntários da Campanha de Controle e Erradicação da Malária. Só no Município de Duque de Caxias, no Estado do Rio de Janeiro, são mais de 100 voluntários, que desde 1974 prestam serviço público sem remuneração, o que constitui, a meu ver, uma curiosa situação neste País. Realmente, 105 voluntários residenciais de Duque de Caxias apelam para a SUCAM a fim de que lhes seja dada alguma retribuição pelo serviço que prestam.

O voluntariado começou em 1964. Portanto, há quase vinte anos. Os voluntários já estão cansados de tanto sacrifício e de tanto trabalho não remunerado.

Aqui o meu apelo, que não vai causar nenhum desequilíbrio ao orçamento da União nem das estatais.

O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Pois não.

O Sr. Almir Pinto — Eu acredito que o apelo de V. Exª é bem oportuno, porque, como voluntários que são, poderão contar exatamente com certa ajuda do Ministério, através do FINSOCIAL, já que uma alentada verba do FINSOCIAL foi atribuída ao Ministério da Saúde justamente para esse fim.

O SR. NELSON CARNEIRO — Veja V. Exª que os voluntários da Campanha de Controle e Erradicação da Malária, que vivem no Estado do Rio de Janeiro e por todo o País, podem ter uma esperança: essa que nos transmite o nobre Senador Almir Pinto. Sr. Presidente, esta carta que recebi é do dia 15 de junho. Essa boa notícia não chegou até eles. E, por isso mesmo, este apelo agora se torna desnecessário, porque diz o Senador Almir Pinto que já há uma verba do FINSOCIAL para ajudar a esse voluntariado.

O Sr. Almir Pinto — Eu acredito que V. Exª deve ter lido que o Presidente da República encaminhou verba de alguns bilhões de cruzeiros ao Ministério da Saúde, FINSOCIAL, justamente para fazer face à campanha de erradicação das doenças endêmicas no País. Eu creio que o Ministro Waldyr Arcoverde, homem compreensivo, homem de bom coração, homem dinâmico à frente da sua Pasta, reconhecerá o trabalho que esses voluntários vêm prestando à Nação, e nada mais S. Exª poderá fazer senão retribuir com a melhor ajuda a todos que trabalham em benefício da saúde pública do Brasil.

O SR. NELSON CARNEIRO — Confiamos, Sr. Presidente, no bom coração do Ministro Waldyr Arcoverde. Que S. Exª venha realmente distribuir os recursos do FINSOCIAL, que foram atribuídos à SUCAM, a esses voluntários que por todo o País se dedicam ao combate à malária.

Era esta, Sr. Presidente, a breve comunicação que queria fazer, que traduz um anseio não só dos que há muitos anos colaboram em campanhas semelhantes no Estado do Rio de Janeiro, mas em todo o País, já agora alentado pela informação prestada pelo nobre Senador Almir Pinto. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto para uma breve comunicação.

O SR. ALMIR PINTO PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Odacir Soares — Gabriel Hermes — João Castelo — Virgílio Távora — Martins Filho — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Severo Gomes — Henrique Santillo — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 707, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 125/83, que "autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada pela contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, e quarenta mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 24 de junho de 1983. Aloysio Chaves — Humberto Lucena.

REQUERIMENTO Nº 708, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento Interno, para a Mensagem nº 127/83 que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros).

Sala das Sessões, 24 de junho de 1983. — Roberto Saturnino, Líder do PDT — Aloysio Chaves, Líder do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos do artigo 375, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 567, de 1983) do Projeto de Resolução nº 57, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 57, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº III, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina nos termos do art. 2.º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada a implantação de galerias de águas pluviais, na sede do município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 577, de 1983) do Projeto de Resolução nº 66, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 66, de 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros), correspondente a 150.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82,

junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 578, de 1983), do Projeto de Resolução nº 67, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2.º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros), correspondentes a 42.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros, e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1982 (nº 6.058/82, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 935, de 1982, da Comissão

— de Serviço Público Civil.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)
Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 95, DE 1982
(Nº 6.058/82, na Casa de Origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980, fica alterado na forma do Anexo desta lei.

Art. 2º Os cargos das referências acrescidas na Classe Especial da categoria funcional de Técnico de Censura serão preenchidos mediante progressão funcional, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 213, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.253, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.254 e 1.255, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com o voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 213, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros)

o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar operação de crédito de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas e construção de três lavanderias públicas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 229, de 1981 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 1.297, de 1981), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 1.298 e 1.299, de 1981, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Hugo Ramos; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 229, DE 1981

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de quatro escolas rurais de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 40, de 1982 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 273, de 1983), que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECERES, sob nºs 274 e 275, de 1982, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Municípios, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 40, DE 1982

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões e oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos de art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de uma escola de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Vai-se passar, agora, à apreciação do Requerimento nº 707/83, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 125, de 1983.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senador Lomanto Júnior o parecer da Comissão de Economia.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, na forma do art. 42, item VI, da Constituição, solicitação no sentido de que seja o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar temporariamente os parâmetros de sua dívida consolidada interna (itens I e III), na forma do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) — correspondente a US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares norte-americanos), à cambial de Cr\$ 454,93 — operação a ser realizada junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada a financiar a construção da nova ponte ligando a ilha ao Continente, em Florianópolis.

2. Características da operação:

“A — Valor: Cr\$ 12.738.040.000,00, correspondente a US\$ 28.000.000,00, à taxa cambial de Cr\$ 454,93;

B — Prazos:

1 — de carência: 30 meses;

2 — de amortização: 96 meses;

C — Encargos:

1 — juros: 2,25% acima da “libor”;

- 2 — correção: cambial;
 3 — comissão "flat": 1,25%;
 4 — comissão de repasse: 4% a.a., antecipada;
 D — Garantia: receitas orçamentárias do Estado;
 E — Destinação dos recursos: projeto de construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis."

3. Em vista das disposições do art. 2º da Res. 62/75, modificada pela Res. 93/76, ambas do Senado Federal, a dívida consolidada interna intralimite do Estado de Santa Catarina, com base na receita líquida realizada até 31-12-82, deveria conter-se nos seguintes parâmetros:

B — Dados Relativos ao Balanço de 82
 Em Cr\$ mil X em Cr\$ milhões
 B1 — Receita Total Arrecadada 146.981,3
 B2 — Operações de Crédito Realizadas 36.503,6
 B3 — Receita Líquida (B1-B2) 110.477,7
 B4 — Índice de Correção (fev/83) 1,1289
 B5 — Receita Líquida Corrigida (B3 X B4) 124.718,3

D — Situação da Dívida Consolidada Interna
 C — Limites Operacionais
 Em Cr\$ mil Em Cr\$ milhões
 C1 — Montante Global (70% de B5) 87.302,8

C2 — Crescimento Real Anual (20% de B5) 24.943,7
 C3 — Dispêndio Anual Máximo (15% de B5) 18.707,8
 C4 — Responsabilidade por Título (50% de C1) 43.651,4

4. Comparados os itens I e III — montante global e dispêndio anual máximo — reais e existentes, com os fixados pelas citadas resoluções, verifica-se que haverá necessidade de autorização específica do Senado Federal, pois os mesmos já extrapolam os limites referidos nos itens I e III, conforme a seguir se verifica:

Dívida consolidada posterior Interna Intralimite	Limites estabelecidos pelos arts. 2º da Res. 62/75 e art. 1º da Res. 93/76	Posição		situação posterior à Contratação da operação pretendida (C)-(A)+(B)
		Atual (*) (A)	sob Exame (B)	
I — Montante Global ...	87.302,8	90.992,4	12.738,0	103.739,4
II — Crescimento real anual	24.943,7	-5.856,5	12.738,0	6.881,5
III — Dispêndio anual máximo	18.707,8	31.061,5	3.584,0	34.645,5

5. De outra forma o Mapa de Apuração da Margem de Poupança Real (Mapa III — anexo) apresenta dados relativos ao orçamento de 1983. Dele obtemos que, de uma receita líquida de Cr\$ 252.473,4 milhões (descontadas as operações de crédito previstas) deduzidas, também, as despesas de custeio e os encargos com a dívida interna, resulta uma margem de poupança real — saldo para novos investimentos —, de Cr\$ 74.902,1 milhões, inferior ao maior dispêndio que a sua dívida consolidada interna apresentará no período de 1983 a 1992 (máximo de Cr\$ 39.984,5 milhões a ocorrer em 1987).

6. Assim, com a amortização da operação em exame já incluída no cronograma de dispêndios da dívida consolidada interna e adicionadas a outras parcelas das dívidas intralimite e extralimite, conclui-se que o dispêndio máximo (Cr\$ 39.984,5 milhões) se mostra inferior à margem de poupança real referida anteriormente.

7. O processo é acompanhado dos seguintes documentos e referências principais:

a) Exposição de Motivos nº 50, de 1983, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda;

b) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

c) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, favorável;

d) Secretaria de Planejamento da Presidência da República — favorável à realização da operação;

e) autorização legislativa — Leis Estaduais nºs. 516, de 1979 e 188, de 1982.

8. Ante o exposto, vemos que o pleito está instruído com os elementos indispensáveis para análise de pedidos da espécie e exigidos por esta Comissão, e o Governo do Estado de Santa Catarina em condições de realizar a operação pretendida, razão, por que, apresentamos, para tanto, o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do artigo 2º da Resolução nº 62,

de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) — (correspondente a US\$ 28.000.000,00 à taxa cambial de Cr\$ 454,93), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação de projeto de resolução, concedendo a autorização solicitada.

Tem a palavra o nobre Senador Enéas Faria para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Comissão de Economia apresenta projeto de resolução que, na forma do artigo 1º, autoriza "o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar temporariamente os parâmetros fixados pelos itens I e III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) — correspondente a US\$ 28.000.000,00, à taxa cambial de Cr\$ 454,93 —, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central, no respectivo processo".

2. No processo encontra-se os seguintes documentos e referências principais:

a) autorização legislativa contida nas Leis Estaduais nºs 516, de 1979 e 188, de 1982;

b) Exposição de Motivos (EM nº 50/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presi-

dente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 62, de 1975, do Senado Federal;

c) Parecer, do Banco Central do Brasil — Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários — que conclui pelo deferimento do pedido;

d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável; e,

e) Secretaria de Planejamento da Presidência da República, favorável à realização da operação.

Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu às normas legais (Resoluções nºs. 62; de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabeleceu no Regimento Interno (art. 106, item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 82, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 708/83, de urgência, lido no Expediente, para a Mensagem nº 127, de 1983.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, vamos passar à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins para proferir o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 127/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal

pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro que objetiva registrar no Banco Central do Brasil 11.776.900 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), cuja emissão seria destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliário vencível durante o presente exercício.

A Secretaria de Planejamento da Presidência da República (SEPLAN-PR), após examinar o plano de apli-

cação dos recursos, opinou pela emissão nas seguintes condições:

"a) quantidade: 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes, ao valor nominal reajustado para o mês de dez/82 (Cr\$ 2.733,27) a Cr\$ 11.955.596.307,00;

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa	Periodicidade de Pagamento		Modalidades	Numeração dos Certificados
			Juros	Correção Monetária (1)		
5 anos	C	9% a.a.	semestral	mensal	P — NE (2)	010.684 a 040.000

(1) = idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN);

(2) = P=ao portador

NE=nominativa - endossável.

c) Cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
Jan/83	Jan/88	1.000.000
Fev/83	Fev/88	1.000.000
Mar/83	Mar/88	1.000.000
Abr/83	Abr/88	1.374.100
TOTAL		4.374.100

d) Forma de colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central."

No mérito, a forma de captação de recursos para rolar a dívida do Estado em questão, agravada exatamente pela situação financeira imposta ao País pela atual política econômico-financeira, é não-inflacionária e se apresenta como a alternativa mais eficaz para aquele Estado equilibrar as suas finanças a curto prazo.

Assim sendo, opinamos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 83, DE 1983

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro, a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro, autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) considerado o valor nominal do Título de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e sete centavos) vigente em dezembro de 1982, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Artigo 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Economia conclui o seu parecer pela apresentação de

Projeto de Resolução concedendo a autorização solicitada.

Solicito ao nobre Senador Enéas Faria o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº /83, do Senhor Presidente da República, autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a registrar no Banco Central do Brasil a emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil e trezentos e sete cruzeiros), destinado a rolar a dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no artigo 2º da Resolução nº 62/75, assim expresso:

"Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especialmente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação."

A fundamentação técnica do pedido foi apresentada ao Conselho Monetário Nacional que se pronunciou pelo seu acolhimento, nos termos propostos pela SEPLAN/PR.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "Fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição art. 42, VI)" e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — o parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 83, de 1983, que autoriza o Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai a Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redações finais que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 635, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983, que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões, quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 635, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fi-

xados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros), correspondentes a US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares), à taxa cambial de Cr\$ 454,93, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina SA e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 636, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983.

Relator: Senador Alberto Silva

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983, que autoriza o governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 24 de maio de 1983. — João Lobo, Presidente — Alberto Silva, Relator — Passos Pôrto.

ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzeiros e vinte e sete centavos), vigente em dezembro de 1982, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecendo as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência, as matérias cujas redações finais acabam de ser lidas, devem estas ser submetidas imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 82, de 1983.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 83, de 1983. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda ontem trazíamos ao debate neste Plenário uma série de dados, números e fatos, retratando procedimento mais que criminoso da indústria química-farmacêutica instalada no Brasil.

Volto, Sr. Presidente, como o prometido, nesta tarde, com mais uma série de dados que espero em Deus, sirvam como um "alergente", como uma trombeta a despertar as consciências de todos nós, especialmente da área do Poder Executivo, para a desenvoltura e impunidade com que os laboratórios farmacêuticos vêm, através dos anos e cada vez mais, burlando as nossas leis e sugando o suor de nossa gente.

Em verdade, Sr. Presidente, esse calamitoso flagelo não é nacional; atua nos países pobres e ricos e invariavelmente mantém um comportamento uniforme, mas sempre saqueando, explorando o povo sempre mais e mais, moderando quando acochado por autoridades que efetivamente cumprem com seus deveres, mas voltando à carga como verdadeiras "pragas daninhas", como pragas inextinguíveis cada cochilo ou descuido dos governantes.

Tanto é verdade que mesmo nos E.E.U.U. onde a legislação anti "trust" é talvez a mais enérgica de que se tem notícia, mesmo assim o Congresso e especialmente o Senado ali tem se mobilizado continuamente para coibir os abusos dos preços e de dosagens inescrupulosas dos medicamentos colocados no mercado norte-americano. — Tantos são os ganhos (ou furtos), mesmo na fase aguda da recessão mundial, entre os anos de 1977 e 1981, segundo recente estudo publicado em Londres pela Wood Marckenzie and Co. e aqui no Brasil reproduzido pela Gazeta Mercantil, sob título "Remédios, o segundo melhor negócio".

Sr. Presidente, os comentários, o levantamento levado a efeito pela Marckenzie são realmente de estarecer; eu tentarei sintetizá-los.

Informa o Relatório que 36 laboratórios detendo 50% do faturamento mundial de medicamentos, o que corresponde ao PIB do Chile e como uma "Máfia" bem organizada, depreende-se desse relatório que ninguém invade o "território" de ninguém, vez que mantêm um crescimento uniforme para todos, os 16 laboratórios norte-americanos entre esses 36, ficam com 45,1% do total faturado; 45,3% para outros coincidentemente os 16 europeus, e finalmente 9,6% para quatro laboratórios japoneses.

Sr. Presidente, encaminho à Taquígrafia uma cópia desse Relatório, para que os Srs. Senadores possam dele tomar conhecimento.

REMÉDIOS, O SEGUNDO MELHOR NEGÓCIO

Produzir medicamentos foi, nos últimos anos, a segunda melhor atividade para as empresas que vivem no mundo do "big-business", só perdendo para

os equipamentos de informática. Esta é a conclusão a que se chega a partir de um recente estudo divulgado, em Londres, pela empresa Wood, Mackenzie and Co. Entre 1977 e 1981, o faturamento das 36 maiores fabricantes de produtos éticos do mundo cresceu a uma média real de 3,5 a 4,5% ao ano, informa a pesquisa. (página 8)

Medicamentos 2

"NO MUNDO, O SEGUNDO MELHOR NEGÓCIO

por Tom Camargo de Londres

Depois dos computadores, fabricar remédios foi a segunda melhor atividade, nos últimos anos, para as empresas que vivem no mundo do "big-business".

O faturamento dos 36 maiores fabricantes de produtos éticos do mercado cresceu, entre 1977 e 1981, a uma média real de 3,5 a 4,5% ao ano.

Nem a inflação, nem recessão, tampouco a combinação das duas, conseguiram diminuir o pique dessas companhias. E, assim, elas fecharam 1981 com vendas totais de US\$ 35,3 bilhões, quase o dobro do Produto Nacional Bruto de um país como o Chile, por exemplo.

Registro

Copene dobra exportações no 1º trimestre

Nos próximos anos, até 1985, a taxa de crescimento da atividade deverá subir ainda mais — chegando aos 5% ao ano — aproveitando uma taxa média de inflação, nos países ricos, de 6,5% ao ano, em comparação com os 11% registrados entre 1977 e 1981.

Pesquisa

Um estudo há pouco colocado nas ruas pela empresa inglesa de consultoria e pesquisa Wood, Mackenzie and Co. indica ainda que, em dezembro de 1981 (data em que se obteve a melhor equalização entre balanços válidos para períodos diversos), 15 laboratórios farmacêuticos fecharam suas contas com vendas acima de US\$ 1 bilhão.

Entre os 36 grandes laboratórios não se encontra nenhum cuja matriz não esteja registrada na Europa Ocidental, nos Estados Unidos ou no Japão. Eles são responsáveis por 50% das drogas consumidas em todo mundo, mas, afirma o trabalho, não existiria sequer uma sombra de cartelização ameaçando os consumidores.

Os 16 fabricantes europeus — 5 da Alemanha; 3 da Suíça, 4 da Inglaterra, 2 da França, 1 da Itália e 1 da Holanda — têm 45,3% das vendas totais. Uma vantagem de importância marginal em relação aos também 16 norte-americanos, que têm 45,1. Os japoneses, que aparecem com 4 representantes na lista, colaboram com 9,6% das vendas.

O grupo Hoechst, alemão, vendeu, em 1981, US\$ 2,5 bilhões em produtos farmacêuticos éticos, isto é entregues sob prescrição médica segundo os critérios europeus, muito menos flexíveis do que os brasileiros. Logo em seguida à Hoechst veio a suíça Ciba-Geigy, com US\$ 2,1 bilhões. A terceira maior foi a norte-americana Merck and Co., com pouco mais de US\$ 2 bilhões.

Concorrência

Essa correlação de forças seria alterada, com os três grandes praticamente em linha, não fosse o fato de o faturamento da Hoechst estar inchado pelos resultados de sua participação de 54,5% na francesa

Roussel Uclaf. Feita a depuração, Hoechst, Ciba-Geigy e Merck and Co. dividiriam a liderança.

A competição é intensa e a disputa se dá produto a produto. A Bayer por exemplo, cujas vendas de produtos éticos aumentaram à média de 13,8% ao ano, de 1977 a 1981, pode creditar tal resultado, em grande parte, ao sucesso de um produto contra depósitos de cálcio nas articulações, o Adalat. A Hoffman—La Roche, da Suíça, em comparação, no mesmo período cresceu a base de 1,5% ao ano, em grande parte porque enfrentou dificuldades no mercado norte-americano de tranquilizantes, uma de suas áreas de atuação mais tradicionais.

Controle

Três entre as 36 maiores fabricantes de remédios do mundo são empresas de capital fechado — as alemãs Boehringer Ingelheim e a E. Merck e a inglesa Wellcome. A Rhône-Poulenc, francesa, é uma empresa estatal. As demais são companhias abertas com ações cotadas na bolsa. No caso da francesa Sanofi, a participação pública é restrita, devido ao fato de 58% das ações com direito a voto estarem nas mãos da companhia de petróleo Elf Aquitaine. Caso semelhante, só que em proporções menores, é o da suíça Hoffmann-La Roche, que tem parte de suas ações ainda em mãos de herdeiros dos sócios fundadores.

Apesar de o centro de indústria ainda estar na Europa e nos Estados Unidos, o Japão é o mercado que apresenta maior crescimento — a tendência é de sua produção aumentar de maneira proporcional, a base de "joint-ventures" e acordos de participação com empresas ocidentais.

Os japoneses são, hoje, os maiores consumidores "per capita" de remédios — gastaram pouco mais de US\$ 90 na farmácia em 1981, e não há indícios de que deixem a posição para outros clientes, em futuro próximo.

Japão

Em 1981, o Japão consumiu cerca de 14% de todos os itens éticos à disposição no mercado, seis pontos percentuais atrás dos Estados Unidos. Isto significou o dispêndio do equivalente a US\$ 10 bilhões.

Três pontos são apresentados pelo estudo da Wood, Mackenzie and Co. como explicativos de tal tendência. O primeiro seria uma disposição dos médicos a receitar por excesso, pois é do número de receitas que expedem que depende sua remuneração. Depois, cerca de 30% de todos os gastos com saúde estariam canalizados para remédios (na Inglaterra, a percentagem é de 10%). Por último, como toda a população japonesa é coberta por um seguro-saúde estatal (que funciona), haveria menos reticência a se gastar com a conta do farmacêutico.

Vale salientar Sr. Presidente, que, evidentemente, os montantes apontados pela pesquisa espelham exclusivamente o que consta na contabilidade dos laboratórios, haja vista a matéria publicada no Estado de S. Paulo de ontem, sob o título de "Importação irregular sonega Cr\$ 3 trilhões", quando eu dava a notícia aqui, e no corpo da matéria que também encaminho à Tãquigrafia para que conste do teor do meu discurso, vamos constatar ali que

tal montante, 3 trilhões, que corresponderia a 15 orçamentos, a 15 receitas anuais da receita tributária do meu Estado refere-se tão-somente ao I.C.M. devido ao Governo de São Paulo e não alude aos outros tantos trilhões de cruzeiros que deveriam ser recolhidos como impostos sobre importações na Receita Federal.

Temos, pois, Sr. Presidente, na matéria que se segue uma pequena amostra da ação dos lucros e sobretudo do "respeito" às leis dos países onde se instalam os laboratórios farmacêuticos.

O Estado de S. Paulo 23-6-83

IMPORTAÇÃO IRREGULAR SONEGA CR\$ 3 TRILHÕES

A Divisão de Crimes Contra a Fazenda do DECON apreendeu documentação fiscal falsificada por diversas empresas de importação e exportação de matéria-prima farmacêutica, numa sonegação de tributos de Cr\$ 3 trilhões. Dipirona, ácido acetilsalicílico e sulfametoxazol de fabricação estrangeira, há mais de um ano entravam no País como se fossem cálcio, aminoácido sulfurado protético e vitamina "C".

O trabalho policial vem sendo desenvolvido há dois meses e além de notas fiscais e faturas, foram também apreendidas guias de importação falsificadas. Segundo o delegado Valter Fernandes, titular da Divisão de Crimes Contra a Fazenda, as drogas que entraram de maneira irregular no País vinham dos Estados Unidos e Europa — principalmente da Alemanha Oriental — e os responsáveis venderam para laboratórios do Rio de Janeiro e São Paulo sem o pagamento de nenhum tributo e sem o conhecimento da CADEX.

Estão envolvidas neste golpe de Cr\$ 3 trilhões as firmas: CEIMAP — Comércio de Exportação e Importação de Matérias Primas, Master Química Importadora e Exportadora Royton Química Farmacêutica, Alfa Comércio de Produtos Químicos, e Vênus produtos Químicos, todas estabelecidas em São Paulo.

No começo do mês, policiais da Divisão de Crimes Contra a Fazenda e inspetores da Delegacia Regional Tributária da Grande São Paulo estiveram na CEIMAP — Comércio de Exportação e Importação de Matérias Primas, na rua Onze de Junho, 857, em Vila Mariana, e na Royton Química Farmacêutica, da rua Tangará, 154, Vila Clementino, e apreenderam uma tonelada de sulfametoxazol e quatro toneladas de dipirona. Parte da dipirona estava num vagão de carga, na estação férrea Presidente Wilson, na Mooca. Chegara do porto de Santos e os responsáveis iriam desembarcá-la naquela semana.

Um inquérito foi instaurado e estão indiciados, segundo o delegado Valter Fernandes, Caetano Batagliesi e Deste Jean de Aguiar. Para o delegado, os dois são integrantes de uma quadrilha que há alguns anos vem sonegando tributos com a importação irregular de produtos farmacêuticos, mas os homens que atuam mais acima estão para ser identificados. Valter Fernandes explicou que Batagliesi e Deste Jean de Aguiar devem ser "simples" lugares-tenentes dos monopolistas, meros testas-de-ferro dos chefes do truste farmacológico que mani-

pula e regula a indústria farmacêutica chamada de brasileira".

Fernandes disse ainda que no atacado um quilo de sulfametoxazol não purificado custa Cr\$ 60 mil e um quilo de dipirona não purificada custa Cr\$ 20 mil. "As substâncias vitamínicas são de preço bem inferior e recebem baixa taxação alfandegária, o que não acontece com as drogas controladas pela CADEX. Daí é fácil deduzir que as tarifas aduaneiras também foram fraudadas por esta quadrilha quando do desembarque das drogas rotuladas como vitaminas".

Além de Deste Jean de Aguiar e Caetano Batagliesi, estão envolvidos no golpe de Cr\$ 3 trilhões, Wilson Aparecido Pereira, Hermes Longobardi, Octaviano, Vicente Moreira, Samuel Adib Rossi, Osvaldo Fernandes Ribeiro e Carlos Fontes Filho, proprietários das firmas sonegadas. A Divisão de Crimes Contra a Fazenda do Decon apurou também que as empresas envolvidas venderam a dipirona e o sulfametoxazol que entraram de maneira irregular no País, para os seguintes laboratórios de São Paulo: Instituto De Angelis Produtos Terapêuticos, Rover do Brasil Química e Farmacêutica, Merck Indústria Química, Prolab Comércio de Produtos para Laboratórios, Laboratório Legrand, Zambon Laboratórios Farmacêuticos Libra Laboratórios Industrial Brasileiro, Mayer Mayer S/A. Indústria Farmacêutica, Mentoquímica Zappa, Laboratório Climax, Lisboa Indústria e Comércio de Ervas Mediciniais e Instituto Bioquímica.

No Rio de Janeiro, a droga foi vendida para o Laboratório Smith Kline Ervilier, Laboratórios Farmacêuticos Natus, Farmoquímica S/A., e Química Haller.

Segundo o delegado, as empresas importadoras assim que liberavam a droga no porto de Santos, providenciavam a embalagem adequada para a revenda aos laboratórios "sem o pagamento de qualquer tributo ou ICM, valendo-se das notas fiscais falsas e de quartas — vias de importação também falsificadas". Os responsáveis pelas compras nos laboratórios também vão ser chamados para prestar declarações na Divisão de Crimes Contra a Fazenda do DECON e a polícia acredita que o golpe seja superior aos Cr\$ 3 trilhões.

No Brasil, onde sessenta e três empresas-laboratórios estrangeiros detinham em 1980, 81, 21% do faturamento total de medicamentos vamos verificar, pelos quadros que seguem, que a partilha do "Botim" não é diferente no resto do mundo, isto porque aos trinta laboratórios europeus tocam 37,53%; aos trinta norte-americanos 40,59%; e aos três outros associados europeus-americanos tocam o restante de 3,09%; finalmente, para cerca de 500 laboratórios nacionais ou nacionalizados sobram pouco mais de 18% do total faturado.

Lembre-mos, Sr. Presidente, de que estamos falando de 1980, e que de lá até os dias atuais muitos dos "Tupiniquins" já foram engolidos pelos estrangeiros, ou levados à falência pela "leal", pela mais que leal concorrência que enfrentam dos estrangeiros.

Pelos quadros anexos, vimos também que, até 1919, tínhamos no Brasil somente um laboratório estrangeiro; em 1949, tínhamos 20; em 1969, 38; e em 1980, 63 laboratórios estrangeiros.

Encaminho, Sr. Presidente, uma relação, mostrando a participação desses laboratórios no mercado, nomes, endereços e procedência; e, também, uma relação das indústrias nacionais por eles absorvidas.

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
01) BAYER	1879	EUROPEU	-	-	1,9075
02) PAROIA	1919	EUROPEU	-	-	2,0189
03) SIDNEY ROSS	1920	AMERICANO	-	-	2,5460
04) BEDCHAM	1922	EUROPEU	MAURÍCIO VILLELA	1972	1,3905
05) MERCK	1923	EUROPEU	-	-	1,8524
06) ANDACORCO	1928	EUROPEU	-	-	1,8529
07) ROCHE	1931	EUROPEU	-	-	4,4541
08) ROUSSEL	1936	EUROPEU	SILVA ARAUJO E TORRES	1939 e 1963	1,6238
09) GLAXO	1936	EUROPEU	-	-	0,8870
10) JOHNSON-JOHNSON	1936	AMERICANO	-	antes 1961	2,5762
11) CIBA	1937	EUROPEU	-	-	3,3918
12) ABBOTT	1937	AMERICANO	-	-	2,3422
13) ORGALON	1940	EUROPEU	-	-	1,0801
14) MERCK-SHARP-DOHME	1941	AMERICANO	-	-	2,5595
15) BRISTOL MYERS	1943	AMERICANO	LABORATÓRICA	1957	2,2044
16) SCHERING	1944	AMERICANO	SCHERING S/A	1965	2,9236
17) RECORDATI	1947	EUROPEU	PRAVAZ	1957	VER ABBOTT
18) SANDOZ	1947	EUROPEU	-	-	1,4942

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
19) HOECHST	1949	EUROPEU	HAENO DERIVADOS	1969	2,9813
20) WZETH	1949	AMERICANO	FONTOURA E HUMANITAS	antes 1962	2,3933
21) DE ANGELI	1950	EUROPEU	-	-	1,8943
22) CARLO ERBA	1950	EUROPEU	-	-	1,2990
23) SQUIBB	1953	AMERICANO	SANITAS	1959	1,8979
24) B. BECKMANN	1954	EUROPEU	-	-	1,2996
25) BERLINGER	1954	EUROPEU	ETISSAM	antes 1962	1,2996
26) UPJOHN	1954	AMERICANO	-	-	1,5560
27) WELLCOME	1955	EUROPEU	-	-	1,0765
28) CANTAMID (LEDERLE)	1955	AMERICANO	-	-	2,8406
29) PARKE DAVIS	1955	AMERICANO	-	-	1,0342
30) BOEHRINGER	1956	EUROPEU	IMIDAS	antes 1962	1,6912
31) SYNTEX	1957	AMERICANO	LABORAM, INSTITUTO PI NHEIROS	1968 e 1972	1,1198
32) R. MERREL	1958	AMERICANO	MOURA BRASIL	1960	2,8506
33) SEARLE	1959	AMERICANO	SINTÉTICO E LABORATIL	1967 e 1979	1,4701
34) AYERST	1960	AMERICANO	-	-	0,9960
35) MEAD-JOHNSON	1961	AMERICANO	ENDOQUÍMICA	1960	0,9664
36) ELI LILLY	1962	AMERICANO	-	-	2,4385
37) PFIZER	1965	AMERICANO	-	-	1,3242

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NUM.	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
38) BYK	1969	EUROPEU	PROCIENX	1969	1,0169
39) ICI	1971	AMERICANO	USAFARMA E VICENTE AMATA	1971. antes 1962	1,7284
40) SINTHLABE					
FRENCH	1975	AMERICANO	ENILA LUTECIA	1973	0,9589
41) IRIEKO	ND	EUROPEU	MYRTONIL	1962	0,2963
42) MIDY	ND	EUROPEU	EXACTUS	1965	-
43) A.H. ROBINSON	ND	AMERICANO	CYRILLO MOIHE (WADEL)	1967	0,2284
44) U.S. VITAMIN CORP. REVLON	ND	AMERICANO	LAFI	1967	-
45) ROBER	ND	AMERICANO	HORMOQUÍMICO E BIOLÓGICO ROBER	1970	0,3597
46) FEOFARMA (FEOCORDAUT)	ND	EUROPEU	YATOPAN	1971	0,2689
47) ALLERGAN	ND	AMERICANO	KERATO-LOK	1971	-
48) ALCON	ND	AMERICANO	CISSA	1973	-
49) MUNDIFARMA	ND	AMERICANO	QUÍMICO TERÁPICO	1974	-
50) C.E.C. INVERNA TIONAL (50)	ND	AMERICANO	SCIL	1974	-
51) ULRICH	ND	EUROPEU	PELOSI	1974	0,1591
52) ZENTON	ND	AMERICANO	VENACO	1975	0,3293
53) FARVALAB (MEDIPROF)	ND	EUROPEU	BINDASSARI-ALCIATI	1976	0,1509

INSTALAÇÕES DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NUM.	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
54) SOESEMUS	ND	EUROPEU	HIPLEX	1977	-
55) RIGER	ND	AMERICANO	BULLER	1979	0,2443
56) NESTLE/SINIELA BO/DAUSSE	ND	EUROPEU	BIOSINTÉTICA	1979	0,6833
57) DEGUSSA	ND	EUROPEU	LABOFARMA	1980	1,1189
58) LEFETIT (DOW)	ND	AMERICANO	-	-	2,7276
59) LORENZINI	ND	EUROPEU	-	-	0,9220
60) KROLL (BASF) (60)	ND	EUROPEU	-	-	0,7302
61) FRUKTOST	ND	ND	-	-	-0,7078-
62) ZANSON	ND	ND	-	-	0,6055
63) OUTROS	ND	ND	ND	-	1,7741
TOTAL = 60					EUROPÉIA = 37,53
exceto (61, 62, 63) = 30					AMERICANA = 40,59
europeus e 30 americana nos					OUTROS (EUR. + ZENTON) = 3,09
					TOTAL ESTRANGEIRA = 81,21

Acobertados pelo capital farto e, sem dúvida alguma, pelas pesquisas científicas, por tecnologias avançadas, mas tudo isso calcados na total falta de escrúpulos, e contando com os descuidos, com os cochilos e em muitos casos com a cumplicidade do empresariado e de certas autoridades nacionais, foram aos poucos, minando, soblapando as valorosas resistências dos patriotas, até atingirem a situação em que nos encontramos.

A estratégia aqui adotada, e vergonhosamente vitoriosa pelos laboratórios estrangeiros, entre muitos é engenhosos ardis, envolveu:

A) Absorção dos laboratórios nacionais mais conceituados, através da compra ou associação.

B) O aniquilamento dos laboratórios nacionais, pelas mais variadas formas de concorrências desleais.

C) O envolvimento dos médicos mais sensíveis aos presentes, brindes, custeio de despesas em congressos da classe e o patrocínio de curso de especialização de onde regressavam não mais sabendo formular.

D) O relaxamento das escolas médicas quanto às disciplinas de Farmacologia e Terapêutica, até o quase abandono total, ou seja, médicos que receitam com base no momento deixando em suas mãos, pelo último propa-

gandista a visitá-lo, ressaltando-se as honrosas mas pouquíssimas exceções.

E) Embaraçando por todas as formas e meios a vida das tradicionais farmácias, que manipulavam os medicamentos e vendiam a preços compatíveis com a nossa pobreza, aniquilando as farmácias—manipuladoras, ao mesmo tempo em que as faculdades do setor iam, “entrando na onda” e abandonando a manipulação. Ressalvadas as quase inexistentes exceções, a maioria dos diplomados em Farmácia passaram a ser alugadores de diplomas, simples balconistas, e em muitos casos aplicadores das ciências da “empurro” — terapia, ou ainda meros empregados dos “laboratórios”. E tanto é verdade, Sr. Presidente, que a nós, os mais velhos, sem grande esforço de memória, se voltássemos nossas atenções ao passado não muito remoto, lá pelos idos de 1950, de lá para cá seria nos dado verificar que pouquíssimos farmacêuticos permaneceram proprietários de Farmácia. E por quê? Indagarão os mais jovens: Exatamente porque resistiam; porque profissionais escrupulosos já anteviam o destino do setor e o quanto a nossa gente iria padecer e pagar mais, e o que é pior iríamos, como de fato, viemos a ser, beneficiários em verdade em muitos casos de drogas novas e que têm resolvido realmente, muitos problemas, mas escravos de muitas resistências medicamentosas e de doenças provocadas pelo uso excessivo e indiscriminado de remédios.

Não mais ensinou-se, nas escolas, aos terapeutas novos a velha e sábia doutrina “de que todo medicamento é tóxico e nem todo tóxico é medicamento”.

Mas voltemos, Sr. Presidente, à estratégia aqui utilizada pelos laboratórios, diga-se de passagem com um sucesso que, acredito, até a eles mesmos surpreendeu. Por certo não esperavam fôssemos tão dóceis a esse moderno tipo de escravatura que nos infligem.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, eu sou médico de 1936, estou quase completando meio século de formado em medicina, pela tradicional Faculdade de Medicina da Bahia. Àquela época, nós tínhamos, por exemplo, cadeiras como a Farmacologia, em que o professor cobrava de fato do estudante aquela parte da delesiada medicamentosa, a tolerância e tudo mais. No quinto ano de medicina, na Bahia nós tínhamos um Professor, o Dr. Fernando São Paulo, de saudosa memória, que ensinava uma cadeira que quase preparava o médico para a vida prática, era a terapêutica hoje, parece-me que não há mais essa cadeira no currículo; o estudante, o acadêmico aprende a receitar, dentro dos hospitais, quase acompanhando aquilo que os mais velhos vão fazendo. Mas, o Dr. Fernando São Paulo adotava um sistema muito interessante àquela época: ele mandava que se receitasse a medicação, e logo desse as instruções, ao paciente, e a ação farmacodinâmica daquela medicação; como aquela medicação iria agir dentro do organismo humano. E eu me recordei bem de como ele adotava, de como olhava, situava o médico do interior, e costumava ensinar duas coisas ao médico: a receitar para o doente pobre e para o doente rico. O receituário do doente pobre, principalmente aquele do interior, aonde não tinha chegado ainda a indústria farmacêutica, era uma terapêutica toda ela formulada para os embaraços gástricos, diarreias receitava o anidol interno e bezonofital, os outros eram citratos de sódio com mentol e colato de melissa, aquela coisa toda. Quer dizer, o médico teria que receitar com aquele instrumental que ele tinha à mão. E o médico só ia saber, na verdade, a ação farmacodinâmica daquela medicação no que ele estava ensinando. E, ademais, ele cobrava do estudante os exames semiológicos, coisa importantíssima. Hoje o doente — e não quero fazer nenhuma censura aos meus colegas — eu sei que a socialização da medicina levamos a isso: ele tem que atender a tantos pacientes dentro de duas horas. Então, praticamente, o paciente chega, vai contando, ele vai fazendo a anamnese do paciente, perguntando os antecedentes

pessoais, os antecedentes familiares; e enquanto o doente vai respondendo ele já vai quase que receitando, por que não pode perder muito tempo com aquele paciente, sob pena de prejudicar os demais que estão na fila, esperando serem atendidos. Mas o Dr. Fernando São Paulo fazia questão de que o acadêmico de medicina, que fosse seu aluno, fizesse aqueles exames semiológicos: auscultação, percussão, inspeção, tudo isso ele teria que fazer para se conscientizar. Ele mandava, por exemplo, o aluno examinar primeiro um doente sadio do pulmão, para o ouvido do aluno acomodar-se bem aos ruídos normais da respiração; aí então, passava, a auscultar o coração, o ritmo normal, a pulsação normal do coração. Isso, para identificar o doente, que ele não sabia qual a patogenia, se ele poderia ter sopro cardíaco. Ele cobrava isso com muita insistência porque, às vezes, o médico se atrapalha por exemplo, com um doente anêmico: o médico coloca o ouvido sobre o coração e ouve um sopro e pensa que é um sopro orgânico, quando na verdade não é, mas é um sopro anêmico, um sopro inorgânico. Isso tudo ele cobrava e fazia questão de saber porque o aluno tinha receitado aquilo e o que era esperado daquela medicação. Hoje, quando saio daqui e vou para o meu Estado, fico na minha cidade de Maranguape, dentro de um hospital-maternidade, dentro de um hospital de pediatria, vejo justamente que os moços acadêmicos que lá fazem os seus estágios e vão se esforçando, porque eu pergunto: “E a terapêutica? Não há essa cadeia de terapêutica? E eles respondem: “Nós vamos aprendendo, o professor nos ensina a receitar isso ou aquilo”. Mas nós liamos Terapêutica Clínica e os métodos semiológicos do velho Romero. Esta é que é a grande verdade. Não quer dizer que os médicos de hoje não sejam mais preparados do que os de antanho. Mas, hoje, o médico tem muitos recursos para dar um diagnóstico com mais positividade — é o progresso natural da Medicina.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito.

O Sr. Almir Pinto — Isto forçou, de certo, a que o médico fugisse — aí quero fazer a defesa do médico — do receituário, porque na verdade, há mais confiança no medicamento manipulado pelo laboratório, do que aquele manipulado numa farmácia, porque às vezes havia um farmacêutico meio descuidado que, em vez de água destilada, colocava água da torneira mesmo, e prejudicava o próprio paciente. De modo que o pouco que sei de Medicina, o que ainda me lembro — não quero dizer que tenha me afastado durante a minha vida política, da minha profissão, pois, sempre a exerci — mas não tenho, confesso com toda honestidade, acompanhado o ritmo acelerado que a Medicina vem experimentando, já que se trata de uma ciência empírica, todos os dias estamos vendo coisas novas, novos tratamentos, etc. Parabeno justamente esses grandes sábios, pela felicidade que tiveram de encontrar alguma coisa de novo, para mimimizar o sofrimento do povo que habita este mundo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Agradeço o aparte, até porque V. Ex^a traz ao debate o maior terapeuta que todo o Nordeste já conheceu. Teve a felicidade, V. Ex^a, de aprender Medicina com aquele mestre que foi Fernando São Paulo. Eu dizia isso aqui ontem, em conversa com o também seu colega da mesma escola médica da Bahia, o Senador Lourival Baptista.

O Sr. Almir Pinto — Outro contemporâneo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Contemporâneos e privilegiados, porque ambos puderam realmente aprender com aquele que, antes de tudo e sobretudo tinha em seus alunos verdadeiros discípulos, porque realmente era um mestre.

Eu não tive a felicidade de conhecer sequer pessoalmente o Professor Fernando São Paulo, que morreu há cerca de 10 ou 12 anos, mas pude ler trabalhos, recomendações, e eu citava ainda há pouco, um dos sábios ensinamentos de Fernando São Paulo. Aquela preocupação que ele tinha de ensinar a vocês, os privilegiados que com ele conviveram e aprenderam, que constantemente pre-

sente nas suas aplicações e formulações, de que “todo medicamento é tóxico, mas nem todo tóxico é medicamento”.

Eu lembraria a V. Ex^a o que também, por certo, deve constar nas suas lembranças mais gratas e mais caras: aquela preocupação de Fernando São Paulo quanto ao placebo, a constante preocupação de indicar o sulfato ferroso, por ser baratinho e porque, em verdade, mesmo na psicoterapia ele se faz necessário, porque todo brasileiro é carente era e ainda o é, especialmente nós, habitantes de um País em que lamentavelmente não podemos sequer comprar comida farta, nutrir à sociedade as nossas exigências e capacidades de metabolização.

Nós dependemos hoje, a preço de 1980, em relação ao que produzimos, ao que gerávamos, quase 9% — em números arredondados, 8,5% daquilo que dependemos com comida, dependíamos com medicamentos já àquela altura. E, de lá pra cá — V. Ex^a terá oportunidade de acompanhar os números que vou citar aqui — os preços, essa insaciabilidade dos laboratórios no que diz respeito aos lucros, por certo, se compulsássemos os dados de hoje, se tivéssemos acesso aos mesmos, se estivessem publicados, tenho certeza de que a situação já se teria agravado bastante, até porque se admittíssemos neste período de 4 anos que analiso — e aqui estão os preços, os nomes científicos e fantasias encontrados no mercado de cada um dos produtos — são cerca de 294 produtos que me foi possível, neste levantamento, fazer a apropriação das variações de preços — e sabe V. Ex^a que, compulsando o fâmigêraro BRASINDICE, a cada mês que ele circula, V. Ex^a é surpreendido com o desaparecimento de uma espécie farmacêutica e com o surgimento de outras. E nós sabemos que, na realidade, foi adicionado um adocante ou um corante qualquer, mas uma mudança de rótulo ou de embalagem é para burlar o CIP, volta ao mercado com essa nova máscara, na maioria das vezes para intoxicar mais a nossa gente, para causar mais danos do que bem, mas vem por preços efetivamente multiplicados.

Sr. Presidente, tenho aqui em mãos e pediria a V. Ex^a que considerasse como parte integrante do meu pronunciamento, porque seria exaustivamente maçante enumerar item por item, sobretudo no que diz respeito ao nome científico de cada produto, mas também pelas variações de preços, um resumo, uma síntese desse quadro e V. Ex^a, Senador Almir Pinto, vai ter oportunidade de acompanhar e verificar o porquê do nosso lamento da ausência, da omissão e do que eu disse aqui, até da cumplicidade dessa meninada que é a menor culpada, em verdade. Eu diria que a nossa geração é a maior responsável, porque omitiu-se, porque não teve força nem resistência bastante para impedir que se mutilassem as escolas médicas, para impedir que se destrufesse a farmácia tradicional para dar lugar a essa máfia de saqueadores que aqui já se instalou, e hoje tem o domínio absoluto e total das nossas dificuldades, das nossas doenças e do nosso suor, que suga através dos preços dos medicamentos.

Daí porque agradeço a participação de V. Ex^a, não só pela sua autoridade como médico, como Senador e como homem do interior, homem que vive o dia-a-dia da sofrida periferia de Fortaleza e que sabe o que realmente significa ter uma receita bem ou mal formulada, um exame médico, um exame clínico feito a toque de caixa, como lamentavelmente hoje vem ocorrendo, mas muitas vezes, fruto da intuição, da sensibilidade do clínico, mas que de qualquer forma ajuda e conforta a pessoa que procura o médico, não ter essa pessoa os meios, não ter essa pessoa as condições, depois desse dispêndio, desse esforço todo para obter a receita, não ter os recursos para fazer face aos preços cada vez mais avultados dos medicamentos.

O Sr. Odacir Soares — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Odacir Soares — O pronunciamento de V. Ex^a vem abordando essa questão que está na Ordem do Dia, hoje, no Congresso Nacional, particularmente no Senado, referente aos biomédicos, aos bioquímicos e farma-

céticos. Tenho para mim que essa questão, hoje, se localiza muito mais na área do Ministério da Educação do que propriamente na área da saúde, na área biomédica propriamente dita. Porque se nós verificarmos, existe uma legislação que data de 1979, que permitiu aos biomédicos exercitarem as atividades deferidas pelos currículos já aprovados pelo Conselho Federal de Educação aos bioquímicos e farmacêuticos. Existe e está tramitando hoje, parece-me que na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, um substitutivo aprovado na Câmara dos Deputados, que altera ou que é aditivo dessa legislação e que permite, também, obedecidas algumas exigências, como a complementação curricular, que os biomédicos exercitem as atividades ainda hoje deferidas aos bioquímicos e farmacêuticos. Ora, se verificarmos, se nós voltarmos os nossos olhos para a legislação já aprovada em 1979, e se nós observarmos esse substitutivo, nós vamos verificar que a malha curricular, hoje, das faculdades biomédicas é insuficiente, na medida em que esse substitutivo estabelece que aqueles estudantes formados pelas escolas de biomédicas hoje existentes, estariam sujeitos a complementar o seu curso nas Faculdades de Farmácia, para poderem exercitar as atividades deferidas pela legislação aos farmacêuticos e bioquímicos. Então, parece-me que, na realidade, a matéria está inteiramente dentro da alçada do próprio Ministério da Educação, na medida em que permite a proliferação de verdadeiras máfias do ensino, notadamente do ensino privado, do ensino particular. Porque nós temos que compreender que um aluno, que um estudante, ele não se matricula numa escola biomédica para se tornar farmacêutico. Hoje, na era eletrônica, nem no nosso tempo, quando não havia ainda televisão, a eletrônica não havia evoluído ao ponto em que evoluiu até hoje, nós fazíamos o vestibular sabendo que espécie de atividade profissional iríamos exercer. Então, muito menos isso ocorre hoje. O estudante quando se matricula numa escola de biomedicina, numa escola de biomédica, ele sabe que vai poder ser um professor, ou vai poder ser um pesquisador; ele sabe que ele não vai poder ser um farmacêutico, ou exercitar aquelas atividades típicas do bioquímico. De modo que, no momento em que se aborda no Congresso Nacional, no momento em que se aborda no Senado Federal e, particularmente, na Comissão de Constituição e Justiça essa matéria, parece-me que ela deveria ser, salvo melhor juízo, liminarmente rejeitada, porque nós estaríamos, no mínimo, sendo honestos com os currículos que já estão aí aprovados pelo Conselho Federal de Educação. E os currículos das escolas biomédicas não permitem, por sua própria estrutura, que esses profissionais desempenhem atividades de bioquímicos e de farmacêuticos. De modo que eram essas as considerações que eu desejava fazer, na oportunidade em que V. Ex^a aborda a questão, agradecendo ter-me permitido este aparte, de certo modo até longo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu é que agradeço, porque V. Ex^a traz à colação mais uma faceta. E o que é curioso: nós temos sido infiéis, no Brasil, não só ao espírito das leis, como, também, ao próprio verbo. V. Ex^a dizia que o problema era do Ministério da Educação e Cultura e portanto se reportava, querendo dizer, que o problema deveria ser do chamado "Ministério da Educação e Cultura" que, na verdade, é um "Ministério da Instrução". Na realidade, educação — se nós fossemos fiéis, já que, como eu disse, nós temos sido infiéis à Legislação, eu citava aqui, por exemplo, como seqüela dessa nossa infidelidade às leis, essa nossa preocupação legislante, esse nosso preciosismo jurídico de exibirmos no exterior foros de uma civilização que não temos e que nos induz a esse tipo de contradição, porque educação — sabe V. Ex^a, e sabem os que me ouvem na verdade, na acepção da palavra, buscando até as raízes do verbo, nós teríamos o educere, do verbo latino, que seria educir, o despertar, o tirar de dentro para fora, aprimorar então aquilo que está intrínseco em nós, que é a nossa condição de criatura e filhos de Deus. Mas, no entanto vê V. Ex^a que as nossas escolas, não preparando o indivíduo também não preparam mais o doutor. E cada vez mais, sabe

V. Ex^a como esses problemas vão se agravando. Nesse lufa-lufa de hoje, nessa correria, a que as novas gerações vão se submetendo cada vez mais, por certo cada vez mais os pais dependeriam que as escolas promovessem também a educação, já que não nos sobra tempo ou possibilidade para educarmos os nossos filhos. E, desgraçadamente, o que vamos verificando, e de maneira cada vez mais acentuada, é que as escolas deseducando os nossos filhos, desgraçadamente também não os instrui. De modo que essas modificações, esses choques, essa dificuldade com que se depara hoje o Congresso, essa luta pela oportunidade de trabalho, em que aí estão os biomédicos e os farmacêuticos, retrata como uma atividade séria não deveria ser tratada como um caso a parte, pelo que ela envolve.

V. Ex^a lembrava a sua condição de bacharel em Direito, e V. Ex^a teve, sem dúvida, que submeter-se a um crivo do exame da ordem. E, no entanto, V. Ex^a sabe que quando petição mal, a sua petição mal redigida é suprida.

Não suprida teria V. Ex^a ou o seu constituinte o recurso de segunda e terceira instâncias. Mas isso não ocorre na área da ciência médica. A segunda instância é lá com São Pedro. E, no entanto, permite-se no Brasil uma proliferação mais que criminoso na abertura de cursos médicos sem as mínimas condições para qualificação — eu não diria aquela qualificação humanística que homens como o Professor Fernando São Paulo administrava aos seus discípulos e que exigia deles um aprendizado compatível com aquela realidade que eles iam enfrentar quando saíssem das escolas. Lamentavelmente hoje não verificamos mais isso. Na maioria dos casos, e V. Ex^a falou na máfia do ensino, pior do que a máfia é o aluno enxergar no professor um corrupto, que recebe e não lhe administra conhecimento algum. E o professor, antes de enxergar no aluno um discípulo, através de quem ele quer prosseguir na pesquisa e na busca do saber, deixando quando daí partir sementes, como esse saudoso Fernando São Paulo deixou, e aqui nesta Casa há alguns deles, sementes que viessem a vicejar, eduzidas, despertadas, como por exemplo, a sementinha do carvalho que, colocada numa terra fértil, ela que microscópica gera essas árvores extraordinárias como sói ser o carvalho. É isso que precisaríamos, por certo, mais do que currículos, mais do que esse digladio entre profissionais que hoje, lamentavelmente, são chamados de "mafia de branco". Nós, os mais antigos, nos habituamos a ter no médico quase que um sacerdote, se víamos nos padres católicos os sacerdotes de batina preta, em geral, os médicos eram os sacerdotes vestidos de branco. Mas hoje os bacharéis, que sempre foram muito pichados, neste País, já estão quase que como libertos da pecha, porque os médicos são os mais lembrados para a pichação pública. E, coitados, são vítimas — como aludi aqui — dessa sanha da indústria químico-farmacêutica que precisava moldá-los, fazendo com que os médicos, os sacerdotes, tipo Almir Pinto, se sentissem como que quadrados, desajustados à nova onda, a onda dos novos ricos, dos meninos cortejados pelos visitantes propagandistas bem falantes, bem vestidos, e trabalhando — como eu dizia aqui — ressaltando as honrosas e pouquíssimas exceções mas que se profissionalizaram tão mal que trabalham, desgraçadamente, fundados no último momento farmacêutico que foi-lhes deixado na mão pelo último propagandista. Mas não há a preocupação de resolver o problema do paciente, há a preocupação de faturar, há a preocupação de atochar medicamentos, de maneira a agradar àquele laboratório que mais lhe corteja, que mais lhe concede brindes e que lhe concede carradas e carradas de amostras e que, de comum acordo com as farmácias, fornece dúzias de 30, 40, 60, até de 120, o que demonstra, como trago no bojo deste pronunciamento, a causa única dessa prosperidade excepcional que se observa no setor do comércio de medicamentos.

Não vejo como, em plena recessão, no meu pobre e sofrido Estado de Goiás, por exemplo, onde constatamos um crescimento, em número de farmácias, de 22.5% no espaço de dois anos, quando todas as atividades estão no

limiar do vermelho ou até no crescimento negativo. Setor, onde a própria ABIFARMA, que, teoricamente, seria Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica, mas que congrega só esses sessenta e poucos laboratórios estrangeiros, confessa, nas suas publicações, que só pouco mais de 22% não chegando a 23%, da população brasileira é computada nas suas estatísticas de clientes, vez que 77%, 78% não têm poder aquisitivo para comprar os seus medicamentos.

Pois bem, esse menos de 1/4 da população vem sustentando a prosperidade desse setor, a esses níveis, que é, sem dúvida alguma, um paradoxo na ciência econômica. É um insulto que não vejo como explicar, senão admitindo que o negócio obedece aos parâmetros de quem se comporta como uma verdadeira máfia.

E, pois, válida a preocupação de V. Ex^a, Senador Odacir Soares.

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. Almir Pinto — Ainda no mesmo raciocínio do nobre Senador Odacir Soares, nós estamos assistindo, nobre Senador, essa angústia de bioquímicos, biomédicos, ortoptistas, e o Senado, o Congresso, querendo, digamos assim, endossar. Ora, vejamos só: para criar um curso, seja de biomédico, ortoptista, etc., a faculdade da universidade x deve requerer ao Conselho Federal de Educação, para que esse curso seja mantido por aquela faculdade. Então, cada curso tem um currículo. E ninguém melhor do que o Conselho Federal de Educação poderá dizer qual deverá ser o desempenho do ortoptista, do biomédico, etc. Acho que fica como um fato inusitado, o Congresso querer votar uma lei, estabelecendo um currículo que talvez não seja o mesmo a ser indicado pelo Conselho Federal de Educação. Creio que o Senado, através da sua Comissão competente, deveria ouvir o Conselho Federal de Educação, pedir o currículo e o Conselho dizer até onde poderia ir o ortoptista, o biomédico ou outro qualquer. O Senado, o Congresso decidir uma situação dessas é um negócio difícil. Tenho pena desses moços. Agora mesmo, estão os bioquímicos, os biomédicos atrás de um Senador, atrás de um Deputado, quando isso pode ser resolvido perfeitamente pelo Conselho Federal de Educação, porque é como V. Ex^a diz: O Conselho está aí. E o Senador Odacir Soares acabou, também, de repetir que ninguém melhor habilitado para dizer qual a verdadeira atuação e desempenho do ortoptista, do biomédico, do bioquímico, do que o próprio Conselho Federal de Educação, que permitiu o funcionamento nas escolas de medicina, nas escolas de Farmácia...

O Sr. Odacir Soares — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. Almir Pinto — ... desses cursos. Mas entendo que não cabe ao Senado, porque não é um órgão técnico, ...

O Sr. Odacir Soares — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto — ... decidir o que deve fazer o ortoptista, o biomédico, o bioquímico. Eu acho isso muito inusitado, acho esquisito mesmo.

O Sr. Odacir Soares — Exatamente.

O Sr. Almir Pinto — Achava que o Congresso não deveria endossar esse negócio e deixar que o próprio Conselho Federal de Educação desse sua palavra final, dentro do currículo que foi aprovado, que foi consentido e, por conseguinte, tirar também essa angústia dos Senadores, dos Deputados, em receber esses jovens, também angustiados, que querem cada um puxar a brasa para sua sardinha, essa é que é a verdade. Poderia ser, no meu modo de entender, inteiramente evitado tal constrangimento.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu gostaria de dar um esclarecimento

O Sr. Odacir Soares — Só para completar meu pensamento do Senador Almir Pinto. (Assentimento do orador.) Eu acho que o Congresso está sendo chamado para

atestar a capacidade profissional desse ou daquele profissional. Quer dizer, o currículo de uma faculdade estabelece a competência profissional daquele estudante que sai dos seus quadros. E nós estamos alterando essa competência, estabelecida pelo Conselho Federal de Educação. Uma Lei de 1979 já fez isso. Agora temos um substitutivo que já foi aprovado na Câmara dos Deputados e está na Comissão de Justiça do Senado, que vai alterar, também. Quer dizer, o farmacêutico vai ser farmacêutico, agora, em decorrência de uma lei. Ele não vai ser farmacêutico, biomédico ou bioquímico em função do seu currículo escolar. Ele passa a ser porque o Congresso Nacional votou essa ou aquela lei. De modo, que me parece que a matéria deveria ser objeto, antes, e também sem afastar da apreciação do Congresso, porque lhe cabe também apreciar, aliás qualquer matéria que venha ao seu conhecimento. Mas, parece-me que esses assuntos específicos, que abordam questões curriculares de formação profissional deveriam ser, antes, estudados e defendidos pelo Conselho Federal de Educação a quem cabe, legalmente, tal atividade. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. BENEDITO FERREIRA — Concorde, plenamente, com V. Ex^a mas tenho fundados receios de que tanto V. Ex^a como o Senador Almir Pinto, por falta de tempo, porque esta Casa, realmente, estamos vivendo uma fase de "Deus nos acuda". Há dias de termos três, quatro comissões reunidas simultaneamente nos mesmos horários. Tenho — digo e repito — fundados receios de que V. Ex^{ts}, vítimas dessa correria a que estamos submetidos, não possam debruçar-se melhor sobre o projeto em questão, vez que o projeto do Senador José Lins e, também, o substitutivo aprovado pela Câmara dos Deputados, que modifica fundamentalmente o projeto inicial realmente não cuidam de currículo. Não cuidam porque, e aí eu concordaria com V. Ex^a, seria como que um detalhamento técnico, que não temos condições. Se tivéssemos as condições intelectuais, é acreditado que se tenhamos, pois existem, aqui, bons profissionais em quase todos setores da atividade humana, não sobraria tempo para uma análise mais profunda desses aspectos técnicos e éticos de uma profissão tão melindrosa como sói ser a área da ciência médica.

De fato o projeto busca estabelecer parâmetros para o exercício da profissão. Tanto o projeto como o substitutivo não cuidam efetivamente do aspecto curricular. Para nós entristecer há a pressão política, essa angústia de todo brasileiro de ser bacharel, de ser doutor mesmo para ser desempregado e passar fome. E aí, nós os políticos temos grande responsabilidade, pressionamos de maneira tal, a partir de 1968, com aquela rebelião da juventude, que não foi só no Brasil, mas em quase todos os quadrantes da terra. Aquela juventude não sabia o que queria, como normalmente não sabe, mas sabia o que não queria, inconformada com a impossibilidade de acesso a uma qualificação profissional de nível superior, começou o quebra-quebra, foram realizadas passeatas pressionando o Governo para que se abrissem mais vagas e mais oportunidades de matrículas e a proliferação, realmente indesejada, foi atingida. Passamos, de repente, a ter mais escolas, sobretudo de ensino médio, a níveis incompatíveis com a nossa realidade, seja econômica ou cultural. Escolas que não tinham sequer aqueles instrumentos mínimos indispensáveis para o ensino compatível com a realidade da ciência médica, atualmente experimentada pela humanidade.

O que é pior, não tinha professores. Não tínhamos mestres suficientes para ocupar sequer a metade das escolas que foram abertas. Só muito depois, angustiadamente, o eminente professor, conterrâneo do Senador Itamar Franco, o ilustre Oftalmologista Professor Hilton

Rocha, num gesto de bravura, sobretudo de patriotismo, com senso de responsabilidade, ele protestou veementemente, consultando os profissionais, principalmente na área do ensino, para que se possuísse um paradeiro naquela proliferação. Só Deus sabe onde teríamos chegado, não fossem o bom senso e a bravura moral de homens como aquele, que contribuíram decisivamente para que se estancasse essa proliferação.

O Conselho Federal de Educação é o menor culpado, porque se os currículos atendem às necessidades do ensino, ele não está instrumentalizado suficientemente para o acompanhamento, para a fiscalização, acompanhado de perto, verificando se esses currículos estão sendo cumpridos.

Certas escolas que se propõem a ministrar esses conhecimentos têm os meios mínimos para administrá-los. É muito comum, ainda hoje, encontrarmos, em escolas de nível superior, turmas de concluintes que até hoje não tiveram sua situação regularizada no Conselho Federal de Educação.

Mas não vejo como culpar nossos conselheiros, culpar a própria estrutura, senão o nosso desequipado Ministério da Instrução que erradamente, penso eu, chamamos de Ministério da Educação, que também não tem podido contar com os meios para fazer face aos mais que agigantados problemas da área que lhe é pertinente.

Voltando, Sr. Presidente, ao fulcro das nossas preocupações, eu dizia que os laboratórios precisam se instrumentalizar para ter o domínio total sobre nossas doenças e os nossos doentes. Então adequaram as nossas escolas.

Com o pessoal médico e farmacêutico já saindo das escolas adaptadas as suas conveniências exclusivas, isto após liquidar ou fazer com os que aprenderam a receber, aprenderam terapêutica de fato e a formular e os que também tinham aprendido a manipular, passassem a sentirem-se "quadrados" e desajustados à "nova moda" e abandonassem para sempre as suas profissões, fizeram com que isso ocorresse, em muitos casos. Mas ao mesmo tempo eles passaram a nutrir e fortalecer os novos profissionais com brindes caríssimos, consultórios de luxo e aparelhagens sofisticadas; com presentes, carradas e mais carradas de literaturas, momentos espetaculares, dizendo dos "milagres" dos escrupulosos e cientificamente manipulados; tudo isto e muito mais para os médicos, além de "coleguinhas" bem vestidos, bem falantes visitantes propagandistas que, muitas vezes, desgraçadamente isso vem ocorrendo, acabam ensinando o doutor visitado, qual e tal droga que ele propaga é "tranchã" ou "batata" mesmo, essa droga é miraculosa, ela resolve tranquilamente essa ou aquela doença, etc. E o grave é que conseguiram fazer com que os profissionais da medicina, e até mesmo aqueles que não têm motivos, porque aprenderam realmente a formular, que conhecem os sais e os seus efeitos, mas até esses mesmos começaram a ter preconceitos contra a Farmácia.

E o Senador Almir Pinto lembrava aqui: "a água da botica pode não ser filtrada"... Ora, Senador Almir Pinto, não sei se hoje, nos quase quatro mil municípios brasileiros há água tratada. O que V. Ex^a ouviu, o que V. Ex^a guardou daquelas campanhas, no seu subconsciente, lá no recôndito de seu íntimo, guardou essa suspeita maliciosa quanto à ineficácia e à insegurança das manipulações realizadas nas boticas. Não sei se hoje teríamos esse problema.

O Sr. Almir Pinto — Não quis dizer que passei de raspão nisso. Não quero dizer que o farmacêutico esteja ignorando ou seja desonesto.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Estou aludindo a um fato

O Sr. Almir Pinto — O próprio professor dizer, é preciso cuidado, porque no interior podem não fazer uma água destilada, colocar uma água, digamos, poluída dentro da medicação. Só isso. Mas eu rendo, neste momento, se V. Ex^a me permite, a mais sentida homenagem ao farmacêutico da terra que me viu nascer, José Gonçalves Linhares. Esse homem era um sábio; era o médico da minha terra. V. Ex^a não queira saber com que emoção eu me lembro do nome deste homem, nesta tarde, porque era um apóstolo da farmácia, esta é que é a grande verdade. Eu, menino asmático fui aluno dele, era quem me tratava por que na minha terra não tinha médico. Rendo a minha homenagem ao farmacêutico, aquele que alcançou há quase 70 anos.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador, eu também fui beneficiário desse tipo de assistência. Na minha pequena cidade interiorana, fui beneficiário pelo atendimento desse tipo de farmacêutico de que V. Ex^a se recorda e, percebe-se, com muita saudade.

Mas Sr. Presidente, na área da "Empurro - Terapia" ou "fábrica de hipocondríacos", mas também ainda conhecida, mesmo indevidamente, como farmácia, a solução encontrada para a nova ordem dos "novos ricos", foi o patrocínio de luxuosos expositores, dúzias de 36, 48, 60 e até 120 unidades, juntamente as condições especiais e secretíssimas para os distribuidores e atacadistas, e quem paga isto tudo? Indaga o atônito doente, pobre, atônito e doente brasileiro que nem sempre pode comprar toda a comida, todos os alimentos que impediram a sua doença.

Já vimos, Sr. Presidente, até mesmo em escala mundial, que, sem dúvida, não são os laboratórios que vêm pagando os custos dos remédios que usamos e, por outro lado, vimos a prosperidade dos mesmos, enquanto fenecem ou atrofiam, na recessão, os demais setores da economia. Há uma prosperidade, aqui já citada, inexplicável no setor.

No Brasil, em 1980, segundo o IBGE, a produção farmacêutica correspondeu — e aqui eu quero reparar um equívoco, quando eu respondi ao Senador Odacir Soares — a 8,1% da produção de produtos alimentares e somados os valores da produção do Setor Químico ao Farmacêutico, chegamos à conclusão que esses dois setores representam 1,5 vez o valor total da Produção de Alimentos, como também, pasmem os Srs. Senadores, 1,5 vez ao total produzido, em 1980, pelo Setor Metalúrgico.

Mas a remuneração, a real situação experimentada pelos novos farmacêuticos-proprietários, já que os antigos foram esmagados, ou dos que por mero formalismo das nossas leis, não são muito formais, as leis que não obedecem, limitam-se a montar lojas suntuosas, nos pontos mais caros da cidade e tomar diplomas de farmacêuticos por aluguel.

Vejamos, Sr. Presidente — e aqui eu encaminho à Taquígrafia dados estatísticos, que demonstram o crescimento vertiginoso do número de farmácias no Estado de Goiás. Por exemplo, farmácias e drogarias cresceram nos últimos 2 anos, 33,74% em número de estabelecimentos. Farmácias hospitalares, houve um incremento de 264,03%. Só há diminuição no chamado socorro farmacêutico. É um sofisma utilizado pelo próprio Conselho Regional de Farmácia, para legitimar o funcionamento de farmácia, no interior, onde não tem farmacêuticos formados, para alugarem os diplomas. Porque não há mais necessidade de farmacêutico coisa nenhuma.

Drogarias — Farmácias — Farmácias Hospitalares e Socorro Farmacêutico (nome dado à farmácia do interior, onde não residem farmacêuticos diplomados), existentes em Goiás:

	1980	1981	1982	1983	80/83
Farmácias e Drogarias	665	674	745	876	+ 33,74%
Farmácias Hospitalares	14	29	47	51	+ 264,3 %
Socorro Farmacêutico	331	314	296	298	- 11,12%
Totais de Farmácias	1.000	1.088	1.025	1.125	

Mas, tenho aqui, Sr. Presidente, eu tinha falado da síntese dos quadros, comparando os preços do período de maio de 1979 a junho de 1983, onde a receita explica. Tem ali a receita para tão exuberante prosperidade do setor. E tomamos por base 294 itens, dos poucos mais de 300 medicamentos considerados básicos para a saúde do brasileiro, embora tenhamos quase já quarenta mil rótulos à venda no mercado, mas o Ministério da Saúde relacionou pouco mais de trezentas espécies de medicamentos, que seriam mais que o bastante para atender a todo o universo das doenças que angustiam a nossa gente e infelicitam o nosso povo.

Nesta síntese, Sr. Presidente, nós vamos ter o seguinte: extraí vinte e quatro itens, depois de constatar os aumentos que vão do mínimo de quinhentos por cento, até cinco mil por cento. Eu destaquei, na busca de uma explicação plausível para a fixação da margem de lucro do chamado laboratório farmacêutico.

Mas, numa geral, Sr. Presidente, nós temos, neste período examinado, por incrível que pareça, dois itens, dentro dos duzentos e noventa e quatro, que aumentaram só 469%; o que seria mais ou menos, a inflação verificada e acumulada no período.

02	Itens com aumentos de	469%
08	Itens com aumentos de	690 a 1000%
11	Itens com aumentos de	1001 a 1300%
11	Itens com aumentos de	1301 a 1600%
117	Itens com aumentos de	1601 a 2000%
34	Itens com aumentos de	2001 a 2300%
32	Itens com aumentos de	2301 a 2800%
15	Itens com aumentos de	2801 a 3200%
Isto é, entre 2.801 até 3.200% de aumento no período.		
16	Itens com aumentos de	3201 a 3600% — de aumento no período.
10	Itens com aumentos de	3601 a 4000% — vale dizer, 41 vezes o preço anterior verificado.
08	Itens com aumentos de	4001 a 4500%
06	Itens com aumentos de	4501 a 5000%
01	Item com aumento de	5001 a 5500%
07	Itens com aumentos de	5501 a 6000%
02	Itens com aumentos de	6001 a 6500%
02	Itens com aumentos de	6501 a 7000%
04	Itens com aumentos de	7001 a 7500%
02	Itens com aumentos de	7501 a 8000% — vale dizer, 80 vezes o preço verificado em maio de 1979.
02	Itens com aumentos de	8001 a 8500%
02	Itens com aumentos de	10.501 a 11.000%
01	Item com aumento de	11.501 a 12.000% — e finalmente:
01	Item com aumento de	12.000%

Sr. Presidente, vale dizer, 121 vezes o preço pago pelo consumidor brasileiro há menos de quatro anos atrás. Agora, vejamos esses 24 itens finais, para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campainha.) — Peço a V. Exª que conclua o seu pronunciamento, porque há oradores inscritos, que estão no plenário, aguardando justamente que V. Exª conclua.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu concluo, Sr. Presidente, chamando a atenção dos Srs. Senadores para o seguinte fato:

O Sr. José Fragelli — Permite V. Exª um aparte de meio minuto, se for possível?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Apesar de advertido pela Mesa, dou o aparte a V. Exª

O Sr. José Fragelli — Só para lembrar um fato: eu acho que, pelo que V. Exª está nos relatando, isto mostra o domínio absoluto das multinacionais.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eram 81% em 1980.

O Sr. José Fragelli — E a influência, parece que misteriosa, que elas exercem sobre as nossas autoridades de um modo geral. E eu vou apenas relatar um fato a V. Exª: aquele querido amigo Atilio Fontana, criador da SADIA, Senador, Vice-Governador de Santa Catarina...

O SR. BENEDITO FERREIRA — Um homem de bem.

O Sr. José Fragelli — ... me relatou um fato que parece que não tem relação, mas tem alguma, porque mostra esse domínio das multinacionais nas nossas repartições públicas. Ele me contou que ele, Presidente da SADIA, bem recomendado, foi a uma, não me recordo o nome, vamos dizer, Comissão Executiva do Trigo, àquela época, ele me narrou esse fato lá por 1956, 1957. Ele foi a essa Comissão para ser recebido, porque sabemos que ele era também um grande moageiro em São Paulo, e lá ele passou 3 horas, 4 horas, e não conseguiu ser recebido, e entravam os rapazes, algumas pessoas loiras, e ele foi perguntando porque é que ele era preterido. Aí o conteúdo foi dando o nome de representantes de vários, naquele tempo não se falava em multinacionais, falava-se em truste, de vários trustes do trigo, e todos eles passaram a ser recebidos à frente de Adílio Fontana. E ele me disse: eu agora estou aqui na Câmara dos Deputados, porque resolvi ser Deputado para poder ser recebido nas repartições públicas do nosso País, senão eu não seria Deputado Federal. Eu conto esse caso para mostrar o poder que essa gente tem dentro das nossas repartições públicas, preterindo brasileiros e homens que, naquele tempo, Atilio Fontana já era Atilio Fontana. Um simples exemplo desse, eu acho que ilustra muito bem, por-

que as multinacionais dos medicamentos conseguem esses aumentos astronômicos, os que V. Exª está dando conhecimento à Casa e à Nação.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado a V. Exª Mas a realidade eu citava aqui que as causas, também entre as muitas, eu assinalava a nossa cupidize, a nossa cumplicidade, seja como empresário, seja como autoridade. Daí por que a desenvoltura com que vão se assenhoreando de tudo.

Mas Sr. Presidente, chamei a atenção de V. Exªs para o fato de que isolei 24 itens que, todos eles, tiveram um aumento superior a 5.800%. Isolei para descobrir por que determinados medicamentos sobem, em verdadeiro descompasso com os demais. E a causa, Sr. Presidente, é aquela que eu denunciava aqui ontem e está aqui novamente corroborada: o que autoriza o aumento de preço, o que encoraja o critério para estabelecer preço não é o custo, Sr. Presidente, é, em realidade, a urgência da doença, o flagelo que a doença causa ao indivíduo que vai comprar o medicamento. Esse é o termômetro que estabelece os preços.

Vejam V. Exªs: o antiácido Pepsamar subiu 5.839%; o Leite de Magnésia, que é um laxante, subiu 5.903%; o Luftal, para gases intestinais, sabemos o quanto isso é angustiante, subiu 7.185%; a Vitamina C, que realmente presta-se em muito para estimular a resistência, combater o escorbuto, a vitamínose enfim, mas pela publicidade, pelo bombardeio, eles se permitiram aumentar 12.172%; o reidratante oral, 7.072%; a penicilina potássica, mais conhecida como Aicilin antibiótico, com esse surgimento excepcional de doenças infecciosas, particularmente as venéreas, essa reintrodução na nossa população, subiu 10.644%; o éter etílico, anestésico e antisséptico, subiu 6.372%; o anestésico geral injetável, 8.300%; o AAS, aspirina, analgésico e anti-térmico, 8.300%; Novalgina em comprimidos, 8.194% e, em solução, 7.219%; Rinorosoro, descongestionante nasal, 5.644%; Quecilin, que é um relaxante muscular, 7.279%; contrastes para radiografia, 5.804%; aqui repete Penicilina, com 10.644%; e, Xilocaína, para arritmia ventricular e anestésico local, 6.977%.

Sr. Presidente, eu não consegui, e talvez alguns dos Srs. Senadores possam, realmente, me indicar outra causa que não a urgência que caracteriza a solicitação do medicamento para justificar e explicar esse diferencial de preço entre os medicamentos menos urgentes e os chamados de urgência, enquanto verificar-se entre uns e outros essa disparidade, quando a média real, embora agregando absurdamente os índices de inflação verificados no Brasil, como verificamos nesses 294 itens assinalados anteriormente, nos quais 270 não atingiram 5.000%, no entanto outros, como sabemos, leigos da própria urgência desses medicamentos, atingem até a 12% como aqui estamos a demonstrar e documentar.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA)

- PRODUTOS QUE SOFRERAM AUMENTOS ACIMA DE 5.000% -

PERIODO MAI/79 a JUN/83

Nº ORDEM	M E D I C A M E N T O S	I N D I C A Ç Õ E S	AUMENTOS
01	PEPSAMAR	Antiácido	5.839%
02	LEITE DE MAGNESIA - Comp.	Laxante	5.903%
03	LEITE DE MAGNESIA - Liq.	Laxante	5.903%
04	LUF TAL - Comp.	Gáges intestinais	7.185%
05	LUF TAL - emulsão	Gáges intestinais	6.514%
06	VITAMINA C (cetiva) - Solução	Estimular resôstência	12.172%
07	VITAMINA C (injetável)	do organismo	5.549%
08	REIDRATANTE - oral - p6	Desidratação	7.072%
09	GLUCANTINE - ampola	Leishmaniose	11.688%
10	PENICILINA - P6-susp.inj.	Antibiótico	10.644%
11	ALFATESIN - ampola	Anestésico Geral	5.895%
12	ETER ETILICO - liquido.	Anestésico e Antisséptico	6.372%
13	THIONEMBUTAL - injetável	Anestésico geral	5.216%
14	AAS - comp. 500mg	Analgésico/antitérmico	8.300%
15	AAS - comp.1000mg	- idem -	7.838%
16	NOVALGINA - comp.	- idem -	8.194%
17	NOVALGINA - solução	- idem -	7.219%

- PRODUTOS QUE SOFRERAM AUMENTOS ACIMA DE 5.000% -

PERIODO MAI/79 a JUN/83

Nº ORDEM	M E D I C A M E N T O S	I N D I C A Ç Õ E S	AUMENTOS
18	RINOSORO - sol.	Descongestionante nasal	5.644%
19	QUECILIN	Relaxante muscular	7.279%
20	HYPaque - inj.	Contraste p/radiografia	5.804%
21	PENICILINA (Wycilin)-inj.	Antibiótico	10.644%
22	XYLOCAINA - inj.	Arritmia ventricular e anestésico local	6.977%

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
APAREL. DIG. METAB. E NUTRIÇÃO					
Profiláticos da Cárie					
Fluoreto de Sódio (FLUORMATRIUM)	Comp. 2,21 mg	Comp. 2,21 mg	0,31	7,26	2.241
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIÁCIDOS E ANTIULCEROSOS					
Cimetidina (TAGAMET)	Comp. 200 mg	C. 200mg	7,94	157,32	1.881
Hidróxido de Alumínio (EPSAMAR)	Comp. 300 mg	C. 300mg	0,21	7,32	3.385
Hidróxido de Alumínio (EPSAMAR GEL)	Susp. oral 6,195%	Frascox 240ml	9,92	589,20	5.839
Hidróxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Comp. 330 mg	C. 330mg	1,08	32,13	5.903
Hidróxido de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Susp. oral 8%	Frascox 60ml	3,98	238,95	5.903
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)					
ANTIESPASMÓDICOS GASTROINTESTINAIS E ANTICOLINÉRGICOS					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
Atropina (sulfato) (ATROPINA)	Sol. Inj. 0,25mg	Comp. 1ml	0,82	14,81	1.706
Hioscina (N-butilbrometo) (BUSCOFAN)	Sol. Inj. 20mg/ml	Comp. 1ml	2,61	85,16	3.162
Hioscina (N-butil brometo) (BUSCOFAN)	Draç. 10mg	Draç. 10mg	0,78	31,45	3.932
Homatropina (NOVATROPINA)	Sol. oral 0,2%	Frascox 15ml	8,75	181,00	1.968
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)					
ANTIEMÉTICOS E ANTIÁUSEAN- TES					
Metoclopramida (PLASIL)	Comp. 10mg	Comp. 10 mg	1,59	31,45	1.877
Metoclopramida (PLASIL)	Sol. oral 0,4%	Frascox 10ml	9,93	199,00	1.904
Metoclopramida (PLASIL)	Sol. Inj. 5mg/ml	Comp. x 2ml	2,83	72,20	2.451
Metoclopramida (EUCIL)	Susp. Inj. 5mg	Supp. Inj. 5mg	1,68	58,52	3.383
SUB-TOTAL (CR\$ 1.000,00)					
LAXANTES					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Diactil (Dietilsulfocarboclorato de Sódio) (HURZECTOL)	Drag. x 60mg	Drag. x 60mg	0,61	12,55	1.957
Glicerina (Glistar) (GLICERINA)	Sol. 12%	Frascox 500ml		131,75	
Muciloide de Psyllium (METANUCIL)	Pó	Frascox 120ml	52,56	1.588,95	2.923
Óleo Mineral (Nujol)	Líquido	Frascox 200ml	33,66		
Óleo Mineral Associado (AGREOL)	Líquido	Frascox 200ml	13,62	284,00	1.985
Sulfato de Magnésio (LEITE DE MAGNÉSIA)	Pó	Envelope 30g	1,08	3.780,00	3.500
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTI-DIARRÉICOS E ADSORVENTES					
Caulim-Pectina (KAO-AGUA)	Susp. Oral	Frascox 100ml	11,22	232,00	1.967
Difenoxilato (LOMOTIL)	Comp. 2,5 x 0,025mg	Comp. 2,5 x 0,025mg	14,41	286,00	1.884

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Difenoxilato (LOMOTIL)	Sol. Oral	Frasco x 20 ml	1,36	26,80	1.870
Simeticona (LUFTAL)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	0,39	25,40	7.185
Simeticona (LUFTAL)	Emulsão 75mg/ml	Frasco 10ml	7,71	510,00	6.514
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
DIETÉTICOS					
Proteínas Concentradas (CASEC)	Pó	Lata x 95mg	47,04	899,00	1.811
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
Cloporpramida (DIABINESE)	Comp. 250mg	comp. 250mg	0,95	19,61	1.964
Glibenclamida (LISAGLUCON)	Comp. 5mg	Comp. 5mg	0,67	22,70	3.288
Insulina NPH-40 (INSULINA NPH 40)	Sol. Inj	Fa x 10ml	35,90	946,00	2.535

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmacéutica	UNID. Conteúdo			
Insulina NPH-80 (INSULINA NPH-80)	Sol. Inj. 80UI/ml	Fa x 10ml	60,90	1.753,00	2.778
Insulina Regular 40 (INSULINA U-40)	Sol. Inj. 40UI/ml	Fa x 10ml	34,35	907,00	2.540
Insulina Regular 80 (INSULINA U-80)	Sol. Inj. 80UI/ml	Fa x 10ml	58,54	1.469,00	2.409
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTIINFECTIVOS					
Clofibrato (ATROHID)	Pérola 500mg	Pérola 500mg	1,86	36,83	1.880
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
VITAMINAS E SUPL. MINERAIS					
Poli-vitaminas Oral (V-SYMVAL)	Solução Oral	Frasco 150ml	24,92	1.014,45	3.970
Vitamina A (ASOVIT)	Drág. 50.000 ui	Drág. 50.000ui	0,77	17,20	2.133
Vitamina B6 (Piridóxina) (ADREXINA)	Comp. 50mg 40mg	Comp. 50mg	0,69	19,20	2.784
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (CETIVA)	Sol. Oral 5%	Frascox 20ml/130ml	3,52	432,00	12.172

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmacéutica	UNID. Conteúdo			
Vitamina C (Ácido Ascórbico) (VITAMINA C)	Sol. Inj. 500mg	Amp. 5ml	1,84	103,95	5.549
Vitamina A+D (ADEROGIL)	Sol. Oral	Frasco x 10ml	21,38	126,00	489
Vitaminas do Complexo B (COMP. VITAMINICO)	Sol. Oral	Frasco x 30ml	34,42	661,20	1.820
Vitaminas do Complexo B (COMPLEXO B)	Drágeas	Drágeas	0,41	32,00	7.704
Vitaminas e Sais Minerais (HYALEC)	Cápsulas	Cápsulas	0,90	21,53	2.272
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
REP. HIDROELETROLÍTICA ORAL					
Sais para Reidratação Oral (REHIDRAT)	ps 10g	Em 27,5g	5,59	400,95	7.072
Clorato de Potássio (CLORETO DE POTÁSSIO)	Sol. Oral 6%	Frasco 150ml	18,15	361,00	1.888
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ALIMENTAÇÃO E REPOSIÇÃO NUTRICIONAL					
Aminoácidos (Sol. c/20) (SORAMIN)	Sol. Inj.	Frasco x 500ml	165,66	7.446,00	4.394

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Cloreto de Potássio (CLORETO DE POTÁSSIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	3,69	63,31	1.615
Cloreto de Sódio (Sol. Fisiológico) (CLORETO DE SÓDIO)	Sol. Inj. 0,9%	Frasco 500ml	25,12	239,76	854
Cloreto de Sódio (Sol. Hipertônico) (CLORETO SÓDIO SOL. A 20%)	Sol. Inj. 20%	Amp. 10ml	3,28	33,53	922
Fosfato Ácido de Potássio (SOL. FOSF. POTÁSSIO A)	Sol. Inj. 1,1mm	Amp. 10ml	23,50	308,80	1.214
Glicose (Solução Isotônica) (GLICOSE SOLUÇÃO)	Sol. Inj. 5%	Frasco 500ml	16,41	215,25	1.211
Glicose (Solução Hipertônica) (SOL. GLIC. HIPERT.)	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	1,90	58,98	3.004
Glicose (Solução Hipertônica) (SOL. HIPERT. GLICOSE)	Sol. Inj. 50%	Amp. 10ml	2,05	66,18	3.128
Gluconato de Cálcio (GLUCONATO DE CÁLCIO)	Sol. Inj. 10%	Amp. 10ml	2,09	40,24	1.825
Ringer Lactato (SOL. RINGER C/LACT)	Sol. Inj.	Frasco 500ml	34,62	273,86	691
Sulfato de Magnésio	Sol. Inj. 50%	Amp. 5ml	3,90	114,80	2.843

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/1988
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
<u>SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)</u> <u>Outros medicamentos com</u> <u>ação no Metabolismo</u>					
Dissulfiras (ANTIBIÓTIOS)	Comp. 500mg	Comp. 500 mg.	0,46	15,40	3.247
<u>SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)</u>					
<u>SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOIÉTICOS</u>					
<u>ANTIINFECTIVOS</u>					
Ácido Fólico (M.F.)	Comp. 5 mg	Comp. 5mg.		1,53	
Sulfato Ferroso (SULFATO FERROSO)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	0,31	14,18	4474
Sulfato Ferroso (FER-IM-SOL)	Sol. Oral 25mg	Frasco x 30 ml.	8,36	512,00	6.024
Vitamina B12 (Hidroxicobalamina)	Sol. Inj. 100mg	Amp. 1ml	0,89	43,20	4.753

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTI-HEMORRÁGICOS</u>					
Protamina (SOLF.PPOTAMINA)	Sol. Inj. 1%	Amp. 5 ml.	12,14	240,00	1.876
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>DERIVADOS DO SANGUE E SUBSTITUTIVOS DO PLASMA</u>					
Albumina Humana (ALBUMINA HUMANA)	Sol. Inj. 20%	Frascosx 50ml eqp.			
Plasma Liofilizado (ALBUMINA HUMANA)	Liofilo	Frasco 300 ml.	587,94	25.790,40	4.286
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTICOAGULANTES</u>					
Heparina Sódica (HEPARINA)	Sol. Inj. 5.000 UI	Fa x 5ml	57,71	1.192,00	1.965
Heparina Sódica (Suliscu tânea) (LIQUEMINE)	Sol. Inj. 5000UI	Amp. 0,25 ml	10,20	202,00	1.880

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
<u>AFETIVO CARDIOVASCULAR</u>					
<u>GLICOSÍDIOS CARDIOATIVOS</u>					
Warfarina Sódica (MAREVAN)	Comp. 5mg.	Comp. 5mg	0,63	12,80	1.931
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTIRRÉMICOS</u>					
Deslanósido (CFDILANIDE)	Sol. Inj. 0,4mg	Amp. 2ml.	3,07	65,00	2.017
Dégitoxina (DIGITOXINA)	Comp. Sulc. 0,1 mg	Comp. 0,1 mg	0,36	7,50	1.983
Digoxina (DIGOXINA)	Comp. Sulc. 0,25 mg	Comp. 0,025 mg	0,48	11,90	2.379
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
<u>ANTIDERMÁTICOS</u>					
Amiodarina (ATIANIL)	Comp. 200 mg.	Comp. 200 mg.	5,47	109,30	1.898
Lidocaina (Intravenosa) (XYLOCATINA)	Sol. Inj. 100 mg.	Amp. 5 ml. 2 ml.		236,72	
Procainamida (PROCAMIDE)	Comp. 300mg	Comp. 300 mg.	1,37	27,35	1.896

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
Quinidina (QUINECARDINE)	Comp. 200mg.	Comp. 200 mg.	5,36	107,30	1.901
Verapamil (DILACORON)	Drag. 40 mg.	Drag. 40 mg.	1,87	37,25	1.891
Verapamil (DILACORON)	Drag. 80 mg.	Drag. 80 mg.	2,66	63,05	2.270
Verapamil (DILACORON)	Sol.Inj. 5mg.	Amp. 2ml.	2,84	69,80	2.357
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIANGIOSINOS E VASODILA TADORES					
Cinazizina (STUGEFON)	Comp. Sulc. 25 mg.	Comp. 25 mg.	1,93	39,00	1.920
Dipirandiel (PERSANTIN)	Drag. 75mg.	Drag. 75mg 0,075mg.	2,94	58,32	1.883
Papaverina (PAPAVERINA)	Comp. 100 mg.	Comp. 100 mg.	0,75	18,76	2.401

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
Papaverina (PAPAVERINA)	Sol.Inj. 100mg.	Amp. 2ml.	0,89	44,57	4.907
SUB-TOTAL (cr\$ 1.000,00)					
TERAPIA VARICOSA					
Óleo de Monoctanolamina Álcool benzílico (PTIANDOLIN)	Sol. Inj.	Amp. 2ml.	2,30	47,33	1.957
VASOCONSTRITORES E HIPER- TENSORES.					
SUB-TOTAL					
Epinefrina (REVISAN)	Sol.Inj. 50mg.	Amp. 10ml.	9,89	175,93	1.678
Epinefrina (ADRENALINA)	Sol.Inj. 1mg	Amp. 1ml	1,11	25,66	2.211
Ergotamina (M.T.)	Comp. 1mg.	Comp. 1mg.			
Metaraminol (ARMINOL)	Sol.Inj. 10mg.	Amp. 1ml.	3,84	76,30	1.886
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
AGENTES BETA-BLOQUEADORES					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
AGENTES BETABLOQUEADORES					
Propranolol (INDERAL)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	0,51	13,48	2.543
Propalanol (INDERAL)	Comp. 40mg	Comp. 40mg	1,06	17,35	964
Pronanolol (N.T.S.)	Sol. Inj. 1mg	Amp. 1ml			
SUB-TOTAL Cr\$ 1.000,00					
ANTI HIPERTENSIVOS					
Diazóxido (PRESSUREN)	Sol. Inj. 300mg	Amp. 20ml	671,12	7.369,00	998
Metildopa (Levo Alfa) (ALDOPRO)	Comp. Sulc. 500 mg	Comp. Sulc. 500mg	2,38	80,20	3.269
Reserpina (SERDASOL)	Comp. 0,25mg	Comp. 0,25 mg	0,35	14,30	3.985
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
DIURÉTICOS					
Espironoladona (ALDACTONE)	Comp. 25mg	Comp. 25 mg.	4,64	57,45	1.138

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIACÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Espironolactona (ALDACTONE-A)	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	17,27	191,87	1.011
Furosesida (LASIX)	Comp. 40mg	Comp. 40 mg	1,37	33,85	2.370
Furosemida (LASIX)	Sol. Inj. 20mg.	Amp. 2ml	2,24	48,89	2.078
Metilroclorotiazida (DRENOL)	Comp. 50mg	Comp. 50 mg	0,44	11,46	2.504
Manitol	Sol. Inj. 20%	Frasco 250ml	48,89	581,76	1.089
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
DEMAIS MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS E OFTÁLMICOS					
PROTEÇÕES DA PILE E MU- COSA					
Benjoim Coloidal (P.S.)	Tintura-10% (Simpl. ou CComp)	Frasco 60 ml.		448,00	
Calamina (CALADRYL)	Loção 8%	Frasco 80ml	9,27	197,00	2.025

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83.
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
ÓXIDO de Zinco (HIPOGLOS)	Pomada	Bisnaga 45g.	21,20	571,00	2.593
Óxido de Zinco (PASTA DE LASSAN)	Pasta 25%	Pote ou Lata 180g	20,45	221,64	983
Vaselina (Geléia de Petróleo) (VASELINA)	Geléia	Bisnaga 25g	6,20	116,00	1.770
REMOÇÃO PARCIAL DA PELE, MUCOSAS OU UNGUEIRAS					
Peçofilina	Solução alcoó- lica 25%	Frasco 20ml.		871,50	—
TERAPÊUTICA INESPECÍFICA DO DERMATOLOGIA					
Dexametasona (cromo) (DECADRON)	Crema 1%	Bisnaga 10g.	38,25	790,00	1.965
TERAPÊUTICA ESPECÍFICA DE DE APLICAÇÕES DERMATOLÓGICAS					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Água Oxigenada (ÁGUA OXIGENADA)	Solução de 10 volumes	Frasco 500ml	14,45	628,00	4.246
Benzoato de Benzila (ACARSAN)	Emulsão 25%	Frasco 100ml 80cc	16,98	349,00	1.955
GRISEVULVINA (Grifulvin)	Pomada 3%	Bisnaga 2,5g.	16,05	283,45	1.666
IODO (Tintura de Iodo)	Tintura 5%	Frasco 500ml	15,18	1.760,00	1.059
NEOMICINA+BACITRACINA (Nebacetin)	Pomada	Bisnaga 10g	13,08	221,00	1.589
NITROFURAZONA (Furacin)	Solução Tópica 0,2%	Frasco 500ml	68,79	1.433,00	1.983
NITROFURAZONA (Furacin)	Pomada 0,2%	Pote 500mg	86,54	1.976,00	2.176
PERMANGANATO DE POTÁSSIO (Permanganato de Potássio)	Comprimido 100mg	Frasco 50			
TIOMERSAL (Merthiolate)	Tintura 1:1000	Frasco 500 ml.	17,74	806,40	4.445
THIENDAZOL (Thiabend.)	Pomada 5%	Bisnaga 45g.	35,42	861,00	3.287

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE 1983	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
VIOLETA DE GENSIANA (Viola Geniana)	Solução 1%	Frasco 20ml	4,29	77,00	1684
SUB-TOTAL Crf 1.000,00 (A - B - C - D)					
OPHTALMOLÓGICOS TÓPICOS					
ARGIROL (Argirol colírio)	Solução oftálmica 5%	Frasco 5ml	7,51	150,00	1.897
CLORANFENICOL (Colírio de cloranfenicol)	Solução oftálmica 0,5%	Frasco 5ml	19,11	407,00	2.029
CLORANFENICOL (Oxicetina)	Pomada oft. 1%	Bisnaga 3,5g		55,65	
DEXAMETASONA (Decadron colírio)	Solução oft. 0,1%	Frasco 5ml	25,16	520,00	2.066
PFMITRINA (midriático) (Dilafrim)	Solução oft. 1%	Frasco 5ml	22,04	372,00	1.587
FENILEFRINA (Colírio Feniledrina)	Solução Oft. 0,125%	Frasco 5 ml	15,64	511,00	3.167

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		PREÇOS BRASINDICE 1.979	PREÇOS BRASINDICE JUN/83	VARIAÇÕES % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
POLIMIXINA B + LIDOCAÍNA (Lidoprim)	Solução Otológica	Frasco C.G 5 ml	22,41	653,00	2.183
SUB-TOTAL (1.000,00)					
APARELHO GENITOURINÁRIO E HORMÔNICOS SEXUAIS					
ANTIFUNGOSOS GINECOLÓGICOS TÓPICOS					
MISTATIN (Micosantín creme vag.)	Crema Vag. 25000UI/g	Bisnaga 60g+apli.	29,11	618,00	2.022
METRONIDAZOL (Flagyl)	Óvulos Vaginais	Cx. 10 + Aplic.	15,60	733,00	4.598
HORMÔNICOS SEXUAIS					
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Premarin)	Drágea 0,625 mg	Envelope 10	1,15	23,60	1.952
ESTROGÊNIO CONJUGADOS (Premarin)	Crema Vaginal	Bisnaga 25 g	82,35	1.634,00	1.884
ETINILESTERANOL (Synora)	Comprimido 0,05 mg	Envelope 10	0,46	9,55	1.986
HIDRÓCORTISONA EPOFON (Evolut-Depot)	Sol. Inj. 250 mg/ml	Ampola 1 ml	16,77	342,00	1939
HIDROXIPROGESTERONA (Acetato)-(Parlutal-AD)	Sol. Inj. 500 mg	Ampola 2,5 ml	136,22	1.525,94	1.020

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variação % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
MIFOPROFOSIFERONA (acetato) (Fariutal)	Comprimido 5 mg	Comp. 5mg	1,64	32,60	1.887
MIFOPROGESTERONA (acetato) (Fariutal)	Comprimido 100 mg	Comp. 100 mg	19,11	214,00	1019
OXIPROLONA Hemogenina	Comprimido 50 mg	Comp. 50 mg	12,09	266,00	2.100
TESTOSTERONA (Hexa-Hidro- bans) (Durabeston)	Sol. Inj. 100 mg	Ampola 1 ml	7,50	379,00	4.953
SUB-TOTAL (1.000,00)					
OCITÓICOS E DEPRESSO- RES UTERINOS					
METILERGOMETRINA (Methersin)	Sol. Inj. . 0,2 mg/ml	Ampola 1 ml	0,74	31,60	4.170
Ocitocina (SYMOCINON)	Sol. Inj. 5ui/ ml	Ampola 1 ml	4,82	190,66	3.855
SUB-TOTAL (1.000,00)					
QUINIOTERÁPICOS URINÁ- RIOS					
Ácido Malidixico (MINTOLON)	comprimido 500 mg	Comp. 500 mg	2,93	58,25	1.888
Ácido Malidixico (MINTOLON)	Suspensão Oral 5t	Frasco 60 ml	32,35	643,00	1.887
Fenazopiridina (PYRIDIUM)	Drágea 100 mg	Drágea 100 mg	0,62	12,80	1.964

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1983	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Metenamina (MANTILAMINE)	Drágea 500 mg	Drágea 500 mg	0,80	16,06	1.907
Metenamina (MANTILAMINE)	Suspensão Oral 5t	Frasco 100 ml	25,73	479,80	1.760
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Comp. Sulc. 100 mg	Comp. Sulc. 100 mg	2,31	48,12	1.983
Nitrofurantoina (FURADANTINA)	Suspensão Oral 0,5t	Frasco 60 ml	13,77	245,64	1.833
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
DIÁLISE					
Sol. p/ Diálise Peritoneal (Perito Fundim)	Sol. Inj. 372mg/ml	Frasco 1000 ml		2.773,20	---
Sol. p/ Hemodiálise (C/RODACCIO)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml		4.017,60	---
Sol. p/ Hemodiálise (S/GLICOSE)	Sol. Inj.	Frasco 5000 ml		4.017,60	---
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
HORMÔNIOS, EXCETO SEXUAIS E METABOLISMO					
TIPOIDIAS E ANTI TIROI- DIANOS					
Luzol (Polição)	Solução	Frasco 30 ml		126,82	---
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice Junho 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
CORTICOSTEROIDES					
Dexametasona (DECADRON)	Comp. 0,5 mg	Comp. 0,5 mg	1,16	23,90	1.960
Dexametasona (DECADRON ELIXIR)	Elixir 0,5 mg 5 ml	FRASCO 120 ml	28,13	560,00	1.890
Hidrocortisona (SONI CORTEP)	Pó Sol. Inj. 100 mg	Fat+dil.	17,37	361,00	1.978
Hidrocortisona (SONI CORTEP)	Pó Sol. Inj. 500 mg	Fat+dil.	49,55	986,00	1.889
Metilprednisolona (Acetato) (MEDI-PREDOL)	Susp. Inj. 80 mg	Faxx 2ml	61,47	1.219,00	1.883
Pretnisona (METICORTEP)	Comp. 5 mg	Comp. 5 mg	1,12	23,35	1.984
Pretnisona (METICORTEP)	Comp. 20 mg	Comp. 20 mg	4,03	83,00	1.959
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
HORMÔNIOS ADENO-HIPOFISÁRIOS					
Seritropina (SERICORHON)	Pó Sol. Inj. 2 mg	Fat+dil.	1.537,21	38.240,00	2.387
Vasopressina (Aguosa) (VITRESSIN)	Sol. Inj. 10ul	Ampola 10 ml		252,00.	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Bromocriptina (BROCODEL)	Comp. 2,5mg	Comp. 2,5mg	10,31	257,00	2.392
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
QUIMIOTERAPIA					
TERAPIA DAS PARASITÓSES GÁSTRICAS GASTROINTESTINAIS					
Furazolidona (FUROXONA)	Comp. 100mg	Comp. 100mg			
Metronidazol (FLAGIL)	Comp. 250mg	Comp. 250mg	1,81	32,07	1.671
Metronidazol (BENZOIL) (FRASSEL)	Susp Oral 4%	FRASCO 100mg	35,70	628,70	1.661
MEBENDAZOL (Pantelmin)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	4,95	97,70	1.873
Mebendazol (MEBEMIN)	Susp.Oral 20mg/ ml	FRASCO 30mg	23,98	478,00	1.893
Niclosamida (ATENASE)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	3,23	64,50	1.896
Tiabendazol (TRABEN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,36	46,83	1.884

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Tiabendazol (THIABEN)	Susp. Oral 5%	Frasco - 40ml	12,02	240,00	1.896
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
TERAPIA DAS PARASITÓSES INTERNAS					
Amodiaquina (N.T.)	Comp. 150mg	Comp. 150mg		11,49	—
Cloroquina (ARALEN)	Comp. 150mg	Comp. 150mg	0,39	8,50	2.079
Cloroquina (ARALEN INJ.)	Sol. Inj. 50mg/ ml	Amp. 3ml	3,60	74,00	1955
Meglumina Antimoniato (GLUCANTIME)	Sol. Inj+ 300 mg/ml	Amp. 5ml	2,74	323,00	11.688
Oxaminquina (MANSIL)	Xarope 50mg/ml	Frasco 12ml	112,61	2.233,00	1.882
Pirimetamina+Sulfadoxina (FANSIDARROCHE)	Comp. 525mg	Comp. 525mg	11,46	126,63	1004
Pirimetamina (FANSIDAR-ROCHE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	7,20	156,66	2.075
Primaquina (ARALEN)	Comp. 15mg	Comp. 15mg	0,18	4,41	2350

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Quinino Sulfato (SULFATO DE QUININO)	Comp. 500mg	Comp. 500mg			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTINEOPLÁSTICOS					
Azatioprina (IMURAN)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	5,19	22,63	4.189
Dactinomicina (ADRIPLASTINA)	Sol. Inj. 0,5 mg	Amp. 5ml		252,00	—
Doxorubicina (ADRIPLASTINA)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	407,38	8.584,00	2.007
DOXORUBICINA (Adriplastina)	Pó Sol. Inj. 50mg.	Fa + Dil	1.632,22	34.471,00	2.011
METOTREXATO (Methotrexate)	Comp. 2,5 mg	Comp. 2,5mg	3,18	89,84	2.725
METOTREXATO (Methotrexate)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil	176,30	4.006,00	2.272
VELBLASTINA (VELBAN)	Pó Sol. Inj. 10mg	Fa + Dil	192,57	6.043,00	3.038
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIBIÓTICOS, EXCETO DERMATOLOGICOS					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
AMFOTERICINA B (Fungison)	Pó Sol. Inj. 50mg	Fa + Dil 50mg	21,95	485,00	2.009
GRISEOFULVINA (Grifulvin)	Comp. Suc. 500mg	Comp. Suc. 500mg	5,38	106,70	1.883
NISTATINA (Nistatina)	Susp. Oral 100.000 UI/ml	Frasco 40ml	37,60	661,92	1460
SUB-TOTAL (1.000,00)					
FTALIESUFATIAZOL (N.T.)	Comp 500mg	Comp. 500mg		3,89	
SULFADIAZINA (Sulfadiazina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,51	10,84	2.025
SULFAMETOXAZOL + TRIMETRO PIRA (Bactrin)	Comp. 400mg + 80mg	Comp. 400mg+80mg	4,33	87,62	1.923
SULFAMETOXAZOL (Bactrin)	Susp. Oral	Frasco 50ml	34,08	677,00	1.886
SULFAMETOXAZOL (Gantanol)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,75	14,90	1.886
SULFASALALINA (Sulfasalalina)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	1,48	35,13	2.273
SUB-TOTAL	Cr\$ 10000,00)				

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPÊUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
<u>TETRACICLICOS</u>					
ESTREPTOMICINA (Estreptomicina)	Pó Sol. Inj. 1 g	Fa + Dil	4,00	107,55	2586
ETIONAMIDA (Etionamida)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	3,30	66,41	1.912
ISONIAZIDA (Hidrazida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg	0,09	3,46	3.744
IZONIAZIDA + RIFAMPICINA (Rimactazida)	Caps. 200mg + 300mg	Capsulas	14,32	257,46	1490
PIRAZINAMIDA (Zolpir)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		31,75	—
PIRAZINAMIDA (Zolpir)	Xarope 30%	Frasco 150ml		357,00	—
RIFAMPICINA (Rimactan)	Caps 300mg	Caps 300mg	14,32	341,50	2.284
RIFAMPICINA (Rifaltan)	Susp. Oral 2%	Frasco 50ml	60,55	1.084,24	1490
SUB-TOTAL (1.000,00)					
<u>MANFOSFATICOS</u>					
DAPSONA (DDS) (Liosulfona)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		2,26	—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice 1.979	Preços Brasindice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
DAPSONA (RDS) (Diosulfona)	Comp. Suc. 5umg	Comp. Suc. 50mg		1,68	—
TALIDOMIDA (Talidomida)	Comp. 100 mg	Comp. 100mg		35,70	—
SUB-TOTAL (1.000,00)					
ANTIBIÓTICOS					
AMICACINA (Briclin®)	Sol. Inj. 250 mg	Fa x 2ml	80,04	1.582,00	1.876
AMPICILINA (Binotal)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	14,16	281,00	1.884
AMPICILINA (Ampicil)	Comp. 1g	Comp. 1g.	24,02	422,70	1.659
AMPICILINA (Binotal Xarope)	Pó Susp. Oral 500mg/ml	Frasco 60ml	96,42	1.052,80	991
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol-Inj 500mg	Fa + Dil	36,39	721,00	1.881
AMPICILINA (Binotal)	Pó Sol Inj. 1g	Fa + Dil	46,43	998,00	2.149
CEFALEXINA (REFLEX)	Caps 250mg	Caps 250mg	9,84	233,16	2.269
CEFALEXINA (Reflex)	Caps 500mg	Caps 500mg	22,41	444,12	1.881

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice 1.979	Preços Brasindice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
CEFALEXINA (Reflex)	Pó Susp. Oral 2,5g	Frasco 60ml	75,81	2.754,00	3.652
CLORAFENICOL (D) (-) (TREG) Quemictina)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	1,33	42,55	3.099
CLORAFENICOL (PALMITATO D) (Sistemicina)	Susp. Oral	Frasco 60ml	14,68	484,00	3.197
CLORAFENICOL (HEMISUCCINATO) (Sistemicina)	Pó Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	7,40	208,86	2722
EPITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Drag. 250mg	Drag. 250mg	4,45	103,15	2.217
EPITROMICINA (ESTEARATO) (Ilosone)	Susp. Oral	Frasco 60ml	56,80	1.002,73	1.665
PENICILINA (Pen. VE Oral)	Comp. 500000UI	Comp. 500000UI	1,65	33,91	1.955
GFENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 10mg	Amppla 1 ml	15,09	298,91	1.880
GFENTAMICINA (Garamicina)	Sol. Inj. 80mg	Amp. 2ml	57,66	1.142,16	1.880
LYNCOMICINA (Frademicina)	Sol. Inj. 300mg	Ampola 1 ml	21,12	326,00	1.443
NEOMICINA (N.T.)	Comp. 500mg	Comp. 500mg		42,00	—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação \$ 1.979/83
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
OKACILINA (Staficilun-n)	Sol. Inj. 500mg	Fa + Dil	18,52	330,35	1883
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. Inj. 600.000 UI	Fa + Dil	16,01	288,00	1.698
PENICILINA G BENZATINA (Penicilina G Benzati)	Pó Susp. 1.200.000UI	Fa + Dil	20,73	310,00	1.395
PENICILINA G CRISTALINA (PENICILINA G Cristal)	Pó Sol. 1.000.000UI	Fa + Dil	17,62	233,68	1226
PENICILINA G PROCAINA (Penic G Procaína)	Pó Susp. Inj. 2.400.000UI	Fa + Dil		102,80	—
PENICILINA G PROCAINA + PE- NICILINA G CRISTALINA (WYCILIN)	Pó Susp. Inj. 400.000UI	Fa + Dil	3,03	325,56	10.644
TETRACICLINA (CLORIDRATO) (Terramicina)	Caps 250. mg	Caps 250mg	1,62	33,77	1.984
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
IMUNITERAPIA E ALERGIA					
VACINAS					
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO (Toxoide Alimen)	Susp. Inj.	Amp./Dose	1,35	20,01	1.382

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação \$ 1.979/83
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
Vacina Antiamarílica (VACINA ANTIAMARILICA)	Liof. Susp. Inj	Amp.+Dil		7,56	—
Vacina Antimeningocócica (VAC. ANTIMEN BI + A+C)	Pó Sol. Inj.	Fa + Dil		17,85	—
Vacina Anti-Rábica (Canina) (VACINA ANTIRABICA CA.)	Susp. Inj.	FAC.		240,00	—
Vacina Anti-Rábica (hum.) (VACINA ANTIRABICA)	Susp. Inj.	Amp.	5,05	105,28	1.984
Vacina BCG (VACINA BCG)	Liof. SUSP.Inj.	Amp + Dil		15,75	—
Vacina contra Febre Tifóide (VACINA ANTI-TIFICA)	Susp. Inj.	Fa 50ml	2,64	22,08	736
Vacina Dupla (DT) (Uso Ad) (OX. DIF -TETÂNICO)	Susp. Inj.	Amp. lml		8,40	—
Vacina Dupla (DT) (Uso Inf)	Susp. Inj.	Amp. lml		12,60	—
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
TRANSFERENCIA PASSIVA DE IMUNOPROTEÇÃO					
Imunoglobulina Anti-Tetâni- ca (TETAMORULIM)	Pó Sol. Inj. 250UI	Fa + Dil	248,12	5.532,00	2.129
Imunoglobulina Sérica (GAMAGLOBULINA)	Pó Sol. Inj. 320mg	Fa + Dil	58,45	2.431,00	2.612

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variações % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Soro Antirraquímico (SORO ANTIRRAQUÍMICO)	Sol. Inj. Poliv	Amp. 5ml		880,00	—
Soro Antitetrápico (SORO ANTITETRAPICO)	Sol Inj. 25 UI	Amp. 10ml	57,47	1.235,00	2.048
Soro Anticrotálico (SORO ANTICROTALICO)	Sol. Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	48,76	1.380,00	2730
Soro Antiepileptico (SORO ANTI EPILEPTICO)	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml			
Soro Antiescorpilônico (SORO ANTIOSPIRÓICO)	Sol Inj. Poliv	Amp. 5ml			
Soro Antiofídico Poliv. (SORO ANTI OFÍDICO POL)	Sol Inj. 20U + 10U	Amp 10ml	56,67	2.030,00	3.482
Soro Anti-tóxico (SORO ANTITÓXICO)	Sol. Inj. 200UI	Amp. 5ml	46,63		—
SORO ANTI TETRAPICO (SORO ANTITETRAPICO)	Sol. Inj. 5.000 UI	Amp. 2ml	36,77	670,00	1.722
Soro Antidifiterico (SORO ANTI DIFITERICO)	Sol Inj. 10.000 UI	Amp. 10ml	56,04	1.883,00	3.260
ANTI ALÉRGICOS					
Resclorfeniramina (POLARAMINE)	Comp. 2mg	Comp. 5mg	0,46	15,80	3.334
Desclorfeniramina (POLARAMINE)	Sol. Inj. 5mg	Amp. 1ml	2,31		—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1979	Preços Brasíndice 1983	Variação % 1979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
Difenidramina (BENZYL LIQ.)	Sol. Oral. 0,25%	Frasco 120ml	9,72	380,00	3.809
Prometazina (PENERGAN)	Drq. 25mg	Drq. 25mg	0,45	9,55	2.100
Prometazina (PENERGAN)	Sol. Inj. 50mg	Amp. 2ml	1,89	38,88	1.957
SUD-COTAL (Cr\$ 1.000,00)					
SISTEMA NERVOSO					
ANESTÉSICOS GERAIS					
Alfaxalona + Alfadolona (ALFAXISIN)	Sol. Inj. 9mg + 3mg	Ampola 10ml	53,14	3.180,83	5.885
Cetamina (FITALAR)	Sol. Inj. 50mg/ml	Frasco Amp. 10ml	147,24	4.967,00	3.273
Eter (ETER EPILEPTICO)	Líquido	Frasco 140ml	38,90	2.517,75	6.372
Tiopental Sódico (THIOPENTHETAL)	Pó Sol. Inj 1g	Faa -1g	12,34	656,00	5.216
ANESTÉSICOS LOCAIS					
Bupivacaína (MARCAINA)	Sol. Inj. 0,5%	Frasco Amp 20ml	30,49		—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
Bupivacaína + Epinefrina (MASCARINA C/NORREPINEFRINA)	Sol. Inj. 0,5% 1.200.000	Frasco Amp. 20ml	24,80		—
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Uso Tóp. 4%	Frasco 30ml	10,33		—
Lidocaína (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2%	Amp. 5ml			
Lidocaína (hiperbárica) (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 5%	Amp. 2ml	2,20	155,71	←
Lidocaína + Horépinefrina (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 2% + 1.200.000	Amp. 5ml		49,97	—
ANALGÉSICOS NARCÓTICOS					
Dextropropoxifeno (HYPAQUE)	Sol. Inj. 37,5 ml	Amp. 2ml		34,00	—
Morfina (MORFINA)	Sol. Inj. 10mg /ml	Amp. 1ml	2,89	60,04	—
Petidina (FILOCARPINA)	Sol. Inj. 100mg	Amp. 2ml		42,00	—
ANALGÉSICOS NÃO NARCÓTICOS					
Ácido Acetilsalicílico (A A S)	Comp. 500mg	Comp. 500mg.	0,16	14,88	8.300
Ácido Acetilsalicílico (A & S)	Comp. 100mg	Comp. 100mg..	0,13	10,32	7.838

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	0,55	45,62	8.194
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Oral. 500mg/ml	Frasco 10ml	6,94	508,00	7.219
Dipirona (metapirona) (NOVALGINA)	Sol. Inj. 500 mg/ml	Ampola 2ml	2,16	80,28	3.616
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTICONSENSIVANTES					
Carbamazepina (TEGRATOL)	Comp. 200mg	Comp. 200mg	1,70	49,40	2.805
Fenitoína (HIDANTAL)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,61	12,59	1.963
Fenitoína (EPTILIN)	Susp. Oral 2,5%	Frasco 120ml	9,56	366,00	3.728
Fenitoína (HIDANTAL)	Sol. Inj. 50mg /ml	Ampola 5ml	4,09	81,00	1.880
Fenobarbital (GARDENAL)	Comp. Sulc. 100mg	Comp. 100mg	0,30	11,35	3.683
Fenobarbital (GARDENAL PEDIÁTRICO)	Sol. Oral 4%	Frasco 20ml	17,68	268,00	1.415
SUB-TOTAL					

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
ANTIHIPERTENSIVOS					
BIPRIDENO (Bicarbonato de Sódio)	Sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 1ml	1,55	27,55	1620
BIPROPRIDENO (ASTIMON)	Comprimido 2mg	Comp. 2mg	0,50	15,14	2.928
LEDOCOPA + CARBIDOPA (Sinemet)	Comp. 275mg	Comp. 275mg	6,00	121,06	1.977
SUB-TOTAL (1.000,00)					
NEUROLÓGICOS					
CLORPROPAMINA (Aplictil)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,35	8,80	2.414
CLORPROPAMINA (Aplictil)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,72	18,60	2.483
CLORPROPAMINA (Aplictil)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 5ml	2,20	40,32	1832
HALOPERIDOL (HALDOL)	Comp. 5mg	Comp 5mg	1,48	40,60	2.643
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Oral 0,2%	Frasco 20ml	16,25	457,90	2.712

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
HALOPERIDOL (Haldol)	Sol. Inj. 5mg/ ml	Ampola 1 ml	4,68	93,08	1.888
LEVOMETOPROMAZINA (NEOZINE)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,57	15,50	2.619
LEVOMETOPROMAZINA (Neozine)	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	1,62	33,55	1.970
LEVOMETOPROMAZINA (Neozine)	Sol. Oral 1%	Frasco 20ml	16,09	478,00	2.870
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANSIOLÍTICOS					
DIASEPAN (Valium)	Comp. 5mg	Comp 5 mg	1,09	21,60	1.881
DIASEPAN (Valium)	Comp. 10mg	Comp. 10mg	1,69	33,55	1.885
DIASEPAN (KIATRIUM)	Sol. Oral. 0,4%	Frasco 10ml	14,67	219,60	1413
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
ANTI-DEPRESSIVOS					
Amiripitilina (TRIPTANOL)	Comp. 25mg	Comp. 25mg	0,94	18,65	1.884
Imipramina (TOPRANIL)	Drágea 25mg	Drágea 25mg	0,93	21,25	2.184

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
SUS-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
APARELHO RESPIRATÓRIO					
Preparações com Ação Nasal					
Penicilina-nasal (NEO-SINEF)	Solução 0,5%	Frasco 10ml	4,97	156,00	3.100
Solução Fisiológica Nasal (PIMORGO)	Sol. Clorato de Sódio 0,9 %	Frasco 20ml	7,19	413,00	5.644
Antitussígenos					
Codeína (CODES PIMELLI)	Sol. Oral 2%	Frasco 20ml	18,00	649,35	1.700
Dextroproporfano (DAMPORONC)	Drágea 15mg	Drágea 15mg		4,31	
Dextroproporfano (DAMPORONC)	Sol. Oral 1,5%	Frasco 20ml	24,69	430,50	1603
Expectorantes e Fluidificantes					
Iodeto de Potássio (IODO DE POTÁSSIO)	Xarope 2%	Frasco 150ml	22,83	704,70	2.986
SUS-TOTAL Cr\$ 1.000,00)					
BRONCOPULMOTÓRIOS					
AMINOFILEINA (Euphilin)	Comp. 100mg	Comp. 100mg	0,48	10,15	2.100

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES					
AMINOFILEINA Euphilin®	Sol. Inj. 24mg/ ml	Ampola 10ml	2,74	73,20	2.571
SALURINOL (Zerolin)	Comp. 2mg	Comp. 2mg	1,02	20,15	1.875
SALURINOL (Zerolin)	Xarope 0,4mg/ml	Frasco 120ml	22,65	448,00	1.887
TIOFILINA (Pilasana)	Xarope 100mg/ml	Frasco 100ml	11,58	325,00	2.706
SUS-TOTAL (1.000,00)					
SISTEMA MÚSCULO ESQUELÉTICO					
ANTI-INFLAMATORIO E ANTI-REUMÁTICO					
Aloprurinol (Zyloric)	Comp 100mg	Comp. 100mg	3,25	78,46	2.314
COLCHICINA (Colchicina)	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5mg	1,77	34,80	1.866
FENTILFRATONA (SUTRAGON)	Drágea 200mg	Drágea 200mg	0,65	11,90	1730
INDOMETACINA (Indocid)	Caps 50mg	Caps 50mg	2,91	57,84	1.887
INDOMETACINA (Indocid)	Supositório 100mg	Suposit. 100mg	6,14	121,90	1.885

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
RELAXANTES MUSCULARES PERIFÉRICOS					
GALANINA (Flaxedil)	Sol. Inj. 20mg/ml	Ampola 2ml	1,45	67,92	4.584
PANCURÔNIO (Pavulon)	Sol. Inj. 2mg/ml	Ampola 2ml	10,63	270,08	2.440
SUXAMETÔNIO (CULICIN)	pó Sol. Inj. 100mg	Frasco 100mg	7,44	549,00	7.279
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
AGENTES DIAGNÓSTICOS					
CONTRASTES RADIOLÓGICOS					
ACETRIZOATO DE MEGLUMINA (Vasurix)	Solução Inj. 50%+14,2PVP	Frase Amp 20ml	145,00	3.375,00	2.227
ÁCIDO IOPANOICO (Telepaque)	Comp. 500mg	Comp. 500mg	2,40	99,16	4.031
ADIPIODONA MEGLUMINA (Transbilix)	Sol. Inj. 6%	Fr. Amp 250ml + eqq	360,00	12.269,00	3.308
DIATRIZOATO DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50%	Amp 20ml	73,00	4.310,40	5.804
DIATRIZ DE MEGLUMINA + DIATRIZ DE SÓDIO (Hypaque)	Sol. Inj. 50% + 25%	Ampola 20ml	390,00	6.20,40	1.443

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação 1 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
IODIATO DE MEGLUMINA (Telcbrix)	Sol. Inj. 60%	Fr. Amp. 20ml	330,00	3.384,00	925
IODIATO DE MEGL. E SÓDIO (Telc-10)	Sol. Inj. 77%	Fr. Amp. 20ml	390,00	4.320,00	1.007
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
OUTROS MEDICAMENTOS					
ANTIEMÉTICOS E MEDICAMENTOS UTILIZADOS EM INTOXICAÇÕES					
Ácido PÍLÍNICO (Leucovorin Cálcio)	Sol. Inj. 3mg	Ampola 1ml	56,40	1.151,13	1.941
SUB-TOTAL (Cr\$ 1.000,00)					
SUB-TOTAL	62.724.114	20.356. 362			—
COMPLEMENTO	5.043.770	2.249. 943			—
TOTAL GERAL	67.767.884	22.606. 305			—

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
FENOBARBITAL (Gardonal)	Sol. Inj. 200 mg	Comp. 00-E	2,01	72,14	3.491
VITAMINA C (Acido Asc.) Vitamina C (Liquorant)	Comp. 500mg	Comp. 500 00-E mg	0,54	19,31	3.475
TETRACICLINA (Tetrox)	Caps 250mg	Caps 250mg 04-E	2,03	41,77	1.957
TOXOIDE ALUMEN TETÂNICO	Susp. doj.	Ampo dose 05-A	1,58	28,08	1.677
VACINA ANTI-SARAMPO	Pó Liof.	Fa + Dil 03 -A			
REIDRATANTE ORAL (Hidrafix)	Sol. Oral	Frasco 25ml 01-M	16,09	559,00	3.374
PENICILINA G-PROCAINA+POTAS Sód. (Nycilin)	Pó Susp. 400.000UI	Fa + Dil 07 - I	3,03	325,56	10.644
NITAZEPAN (Mozadon)	Comp. 5mg	Comp. 5mg 09 - J	1,00	19,85	1.885
TETRACICLINA (Acromicina)	Pom. Oft. 1%	Eg. 3,5g 04 - P	5,28	93,85	1.677
PROCLITAZINA (Fenclizan)	Sol. Oral	Frasco 60ml 08 - C	10,00	489,60	4.796
FENILBUTAZONA (Butazona)	Drag. 200mg	Drágea 200mg	0,53	11,90	2.146

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasíndice 1.979	Preços Brasíndice 1.983	Variação % 1.979/83
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo			
DIETILCARLAMAZINA + DIFENI- DRAMINA (-)	Comp. 175mg	Comp. 175mg		2,31	—
BICAPRONATO DE SÓDIO Bicarbonato de Sódio	Sol. Inj. 8,4%	Amp. 10ml 01 - N	1,55	31,24	1.915
VACINA ANTISARAMPO	Liof. Susp. Inj.	dose 08 - A		38,38	—
VACINA ANTI-RÁBICA (Vacina Anti-Rábica)	Pó Liofilizado	dose 08 - A	5,55	93,46	1.584
AMPICILINA+PROBENIADA (Decona)	Comp.	Comp. 07 - I	772,74	13.631,00	1.664
VACINA TRÍPLICE (Vacina Tríplice)	Susp. Inj.	Dose 03 - A	15,75	72,00	1.602
VACINA ANTI-MARIÍLICA (Vacina Antimariílica)	Liof. Susp.	Amp. + Dil 08 - A		9,64	—
Vacina Antisarampo. (VACINA ANTISARAMPO)	Liof. Susp.	Fa + Dil 08 - A		25,10	—
Vacina Anti-Cólera (MITOCIN)	Susp. Inj.	Dose 03 - A		12,60	—
Pancreatina (PANCREATINE)	Drag. 500mg	Drágea 500mg	0,70	12,75	1.722
Nicotina (NICOSTATIN)	Drag. 500000UI	Drag. 500000UI 07 - D	4,88	108,70	2127

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS.
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		Preços Brasindice 1.979	Preços Brasindice 1.983	Variação 1.979/83
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo			
TERAPEUTICOS/SIMILARES Sorbitol-Lauril Sulf. Sódio (MELILAN)	Gelêlia	1g.	6,26	162,40	2.494
Crioprecipitado Anti-Reo- filico (KRIODULIN)	Pó Liof. Sol. Inj.	Frasc- 250UI+D11 02 - 5	6.301,03	93.617,00	1.433
Hipoclorito de Sódio (HIPOCLORITO DE SÓDIO)	Sol. 2,5% p/ gt/lt água	Frasco 50ml		114,79	—
Lidocaína (Intravenosa) (XYLOCAÍNA)	Sol. Inj. 20mg	Ampola	2,20	155,71	6.977

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ouvimos o Senador Benedito Ferreira, e não quis fazer nenhuma intervenção, já que tenho tratado, também, do problema da indústria farmacêutica e, inclusive, apresentei um projeto de controle de preços.

Mas vou buscar uma frase inicial do Senador Benedito Ferreira, Sr. Presidente, para desenvolver também a matéria que me traz hoje a tribuna do Senado, S. Ex^a falou, no início do seu longo pronunciamento, ouvido com a máxima atenção, da desenvoltura da impunidade.

Essa desenvoltura da impunidade, Sr. Presidente, é que tem trazido, exatamente, a omissão do Congresso Nacional. Quando o Senador José Fragelli deu o aparte, falando das empresas multinacionais, estamos assistindo justamente o avanço das empresas multinacionais em todos os setores da vida brasileira. Na indústria farmacêutica nem se precisa dizer, porque elas controlam mais de 90%, hoje, na indústria da madeira, de telecomunicação, na indústria do material elétrico.

Mas, quero buscar exatamente essa frase, Sr. Presidente, da desenvoltura da impunidade, para mostrar, exatamente, a fraqueza do Congresso Nacional. Eu, que ainda há três dias propunha ao Presidente do Senado, e estou aguardando a resposta de S. Ex^a, para que convocasse as Lideranças desta Casa e da outra Casa, para uma análise verdadeira da crise econômica e social que aí está.

Mas veja, Sr. Presidente, que a força do Congresso Nacional, seja na política externa, tão debatida por nós outros, particularmente, agora, pelo Senador Marco Maciel, eu que estou aqui há mais tempo lutando para uma ação mais positiva do Legislativo brasileiro, da política externa brasileira, e ainda ontem me negava a comparecer aqui, não para votar contra o Embaixador Lampréia, mas para protestar, com a minha ausência, o que já tinha feito de público na Comissão de Relações Exteriores, quanto ao relacionamento que o Brasil estabelece hoje com o Suriname.

Mas quero chamar atenção, Sr. Presidente, para esse aspecto, mostrar a fraqueza do Congresso Nacional, não o avanço das multinacionais, porque, como é o caso da indústria farmacêutica, é difícil, realmente, vencer a luta dos brasileiros contra o avanço dessas empresas, que por incrível que pareça, Senador Benedito Ferreira, na pátria delas — se é que elas têm pátria — nos Estados Unidos, eu me recordei que na época do Presidente Ford estabeleceu-se, através de um decreto do Executivo, uma orientação de qual o fluxo de investimentos — imaginem só, nos Estados Unidos — em que seria permitida a ação das empresas multinacionais.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, tomo conhecimento, ainda sem confirmação, que por incrível que pa-

reça, nesta época de crise, o Governo brasileiro resolveu homologar a concorrência de Angra III, uma usina nuclear. E o nosso protesto se faz, aqui, nesse sentido, Sr. Presidente, com esta Casa vazia, talvez sem ressonância, não só pela homologação — se é que se deu — porque é uma concorrência civada de irregularidade; mas, particularmente, porque nós solicitamos o envio ao Congresso Nacional, ao Senado da República, dentro da legislação, da solicitação de todos os documentos que instruíram o custo do processo de concorrência para execução das obras civis de Angra III, de Peruíbe-I e de Peruíbe-II.

Veja, Sr. Presidente, que um simples Senador da Oposição fez o pedido. E eu recebi no dia 19 de abril de 1983 — notem a data, Srs. Senadores — o seguinte ofício do Presidente do Congresso Nacional:

OF. SM Nº 261 Em 19 de Abril de 1983
A Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco

Senhor Senador,
Em atendimento ao disposto no Requerimento de nº 295, de 1983, tive o ensejo de solicitar, por intermédio do Gabinete Civil da Presidência da República, através do Ofício SM/145, de março, esclarecimentos para instruir "a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha, em tramitação".

Informo a V. Ex^a que até a presente data, não foi respondido aquele expediente.
Apresento a V. Ex^a meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Nilo Coelho, Presidente.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é o próprio Presidente Senador Nilo Coelho quem diz, num dos seus parágrafos:

"Sr. Senador
Informo a V. Ex^a que até a presente data não foram respondidos aqueles pedidos."

Isso foi no dia 19 de abril. No dia 9 de junho recebo o seguinte ofício do Presidente do Congresso Nacional:

SM/Nº 467 Em 9 de junho de 1983
A Sua Excelência o Senhor
Senador Itamar Franco
EPS.

Senhor Senador
Em atendimento ao disposto no Requerimento de Informações de nº 295, de 1983, tive o ensejo de solicitar por intermédio do Poder Executivo, através dos ofícios SM/145 e SM/302, do ano em curso, esclarecimentos referentes ao Projeto de Resolução nº

127/82, apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil—Alemanha.

Informo a Vossa Excelência que, até a presente data, não foram respondidos aqueles expedientes.

Apresento a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração. — Nilo Coelho, Presidente.

É a desmoralização, Sr. Presidente, do Congresso Nacional, não do Presidente do Congresso Nacional, mas a desmoralização desta e da outra Casa.

Particularmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se é verdade que essa concorrência foi homologada, por quem de direito, porque afirmo, aqui, Sr. Presidente, com a minha responsabilidade de Senador da República pelo Estado de Minas Gerais: é uma concorrência viciada. O Governo brasileiro não poderia homologar esta concorrência, não só porque nós estamos numa época de crise; uma concorrência que ia custar, quando ela foi iniciada, mais de trinta bilhões de cruzeiros, só para as obras civis e de Engenharia, e que hoje, Sr. Presidente, deverá ser homologada por mais de três vezes o preço da concorrência inicial. E o que é o mais sério Sr. Presidente, é que enviei, então, ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, e vou dar andamento, vou buscar na legislação Sr. Presidente, se me for possível, o seguinte ofício:

GSIF-OF Nº 127/83 Brasília, 14 de junho de 1983
Senhor Presidente,

Acuso recebimento do ofício SM 467/83 com o qual V. Ex^a comunica que o requerimento de Informações nº 295/83, de minha autoria, embora reiterado o pedido, não logrou obter resposta.

A Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, em seu artigo 13, item 4, tipifica como crime de responsabilidade o fato dos Ministros de Estados:

E aqui abro aspas, Sr. Presidente:

"não prestarem dentro de 30 dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito ou prestarem-nas com falsidade."

A fim de que possa instaurar o competente processo, solicito de V. Ex^a informar qual o Ministro de Estado responsável pela omissão em epígrafe.
Aproveito a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Itamar Franco.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte, eminente Senador Itamar Franco, para um esclarecimento?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Ex^a, Senador Virgílio Távora, com muito prazer.

O Sr. Virgílio Távora — Realmente, não estamos informados de que se essa concorrência tenha sido ou não homologada, com toda sinceridade. Mas, toda vez que V. Ex^a, dramaticamente, apela para este Plenário — porque o Presidente nada mais é que a síntese das decisões do Plenário, quando nos representa junto aos outros poderes — nós nos comprometemos a nos inteirarmos do assunto junto ao Ministério respectivo, e trazer todos os esclarecimentos que possível nós for obter. Isso a *littere* das providências que V. Ex^a está tomando. Acredito que é a contribuição mínima que podemos dar ao esforço que V. Ex^a faz, para valorização desta Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a, Senador Virgílio Távora.

Não tenho dúvida dos seus bons ofícios, e nos debates, nos nossos diálogos, estou acostumado não só com o seu cavalheirismo, mas costume mesmo destacar a atuação de V. Ex^a, nesta Casa, que aqui, quando chegávamos, em 1975, aprendi a admirar. Tenho um respeito muito grande pela sua postura de parlamentar.

Mas, veja Senador Virgílio Távora, que se esta concorrência foi homologada — e fui informado de que ela foi homologada, não tenho certeza — há dois dias, é um desrespeito ao nosso Congresso. Primeiro porque essa solicitação se deu em abril. Esse processo deveria ser examinado pelo Congresso Nacional. É o próprio Presidente do Congresso Nacional, não é o Senador Itamar Franco, porque esse não vale nem para a sua Bancada quanto mais para a Casa.

O Sr. José Fragelli — Não apoiado! V. Ex^a sabe que vale muito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas é o próprio Presidente do Congresso Nacional que, em duas solicitações, em dois ofícios, reitera ao Executivo a necessidade de que isso fosse enviado ao Senado da República.

E veja, nobre Senador Virgílio Távora, o que diz a lei —, e esperamos que ela esteja em vigor, pelo menos dentro do que me foi possível examinar e estudar, a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950 sofreu algumas alterações, mas não especificamente nisso — o que diz a lei no seu art. 13

“Art. 13. São crimes de responsabilidade dos Ministros de Estado:

1 — os atos definidos nesta lei, quando por eles praticados ou ordenados;

2 — os atos previstos nesta lei que os Ministros assinarem com o Presidente da República ou por ordem deste praticarem;

3 — a falta de comparecimento, sem justificação, perante a Câmara dos Deputados ou o Senado Federal, ou qualquer das suas comissões, quando uma ou outra casa do Congresso os convocar para, pessoalmente, prestarem informações acerca de assunto previamente determinado;

4 — não prestarem, dentro de trinta dias e sem motivo justo, a qualquer das Câmaras do Congresso Nacional, as informações que ela lhes solicitar por escrito, ou prestarem-nas com falsidade.”

Aí, Senador Benedito Ferreira, porque ouvi o discurso de V. Ex^a com a melhor atenção, mas, em silêncio, fiquei pensando, comigo mesmo, que se isso ocorre com um simples pedido do Congresso Nacional, que mistério cerca essa concorrência, Senador Virgílio Távora? Que mistério pode cercar uma concorrência pública de uma usina nuclear, em que o próprio Presidente da República — e estamos informados, não sabemos se é verdade, mas pelo menos tivemos informações através da imprensa — cancelou as chamadas concorrências de Peruíbe I e Peruíbe II. E ele aí agiu certo, se procedeu assim, porque também havia irregularidade nessas concorrências. A verdade é que a firma vencedora da concorrência de An-

gra III foi a que deu o preço mais alto e, em compensação, haviam sido entregues outras duas firmas concorrentes: Peruíbe I e Peruíbe II. E Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, pelo menos pelo nosso conhecimento, cancelou Peruíbe I e Peruíbe II, no que agiu corretamente, e não poderia ter outra ação Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

Mas o que eu pergunto, ao Senado da República, neste final de tarde, e vou ser breve porque sei que há outros oradores, Sr. Presidente, é qual o mistério? Não o mistério das multinacionais, Senador Benedito Ferreira, pois esse nós sabemos. Elas avançam em marcha batida sobre o nosso País, não só nesse atrelamento que hoje nós estamos jungidos aos banqueiros internacionais, que há de chegar — e quem sabe se já não chegou — ao rompimento com esse Fundo Monetário Internacional, se não vai conduzir o Brasil a outros rumos?

A verdade, Senador Benedito Ferreira, é que podemos discordar desse ou daquele enfoque de V. Ex^a, mas quando V. Ex^a dava os preços dos remédios — eu também tive oportunidade de dá-los aqui, e vou, na segunda-feira — voltar ao enfoque do mérito acerca da indústria farmacêutica — eu fico a me questionar? o que está acontecendo com este Brasil? O que é que há com as nossas autoridades? O que significa, Sr. Presidente?

No meu caso particular, por exemplo, e no de tantos que aqui estão, um Estado de 722 municípios, que tive que correr quase todos eles para buscar a minha reeleição, para aqui chegar pela vontade dos mineiros. E a gente sai frustrado, sai chocado intimamente por não corresponder aos ansios, particularmente do povo montanhês sequer, quando queremos apenas verificar se essa concorrência teve ou não algo de errado. E coloco neste momento — permita-me, Senador Virgílio Távora — sob suspeição, Sr. Presidente, essa concorrência. Ela tem que ser colocada sob suspeição, porque não é possível que depois de mais de 60 dias, já por Ofício do Presidente do Congresso Nacional, quem de direito — não sei quem de direito — deixa de enviar ao Senado da República essa documentação.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, com muito prazer.

O Sr. José Lins — Em primeiro lugar, nobre Senador Itamar Franco, quero dizer que V. Ex^a, jamais poderá duvidar do conceito que o povo faz de V. Ex^a que tem sido um batalhador infatigável, e certamente o povo de sua terra reconhece em V. Ex^a a estirpe do grande pensamento político da terra mineira. Mas prefiro, nobre Senador, admitir que tenha havido alguma falha nos canais de comunicação do Executivo, já que, seja por imposição legal, seja pela maneira correta com que os Ministros têm procurado atender aos pedidos de informação do Senado, não há motivo para que não lhe fossem encaminhados, através da Presidência do Senado, esses documentos solicitados. O Senador Virgílio Távora colocou o problema muito bem: talvez seja importante, necessário ou conveniente, que alguma medida seja tomada junto ao Ministro competente, para que V. Ex^a tenha os dados que pediu. Admito que não houve mais do que uma falha de comunicação, mesmo porque é obrigação legal do Governo prestar os esclarecimentos que V. Ex^a pediu.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, agradeço as palavras iniciais de V. Ex^a. Nós vamos aguardar as diligências do Senador Virgílio Távora, mas vamos realmente, com o exercício do nosso mandato, Senador José Lins, tentar enquadrar — e é preciso. No dia em que o Congresso Nacional enquadrar um Ministro na sua responsabilidade, nós vamos ter aquilo que nós todos queremos, não apenas os homens do Governo, mas os homens da Oposição. Nós reconhecemos quantos homens do Governo aqui têm o mesmo pensamento, comungam conosco no reforço do Congresso Nacional. Nós não somos injustos nesse aspecto, mas a verdade é que nós somos hoje...

O Sr. José Lins — Pelo menos, V. Ex^a não tem sido.

O SR. ITAMAR FRANCO — É verdade, mas nós somos um Poder enfraquecido e é por isso, Senador José Lins, que perguntei anteaquem aqui, porque ouvi não só no supermercado, como dos motoristas de praça e por onde ando: “Onde o Congresso Nacional?” Não sei onde o Congresso Nacional. Onde os Deputados, onde os Senadores? Não sei. Tem hora que não há resposta para certas perguntas que o povo faz.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está hoje numa fase de pessimismo: injustificado, aliás.

O SR. ITAMAR FRANCO — É por isso, nobre Senador José Lins, que quando se fala em fechar, em retrocesso, esta é a primeira Casa a ser fechada: apagam as nossas luzes, cortam a nossa água, entregamos a chave e o povo, às vezes, bate palmas, porque não entende que isto aqui realmente é o pulmão democrático de qualquer país.

O Sr. José Lins — V. Ex^a diz aí outro engano, que é o do povo bater palmas por isso.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Antes de encerrar, concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, Vamos apenas com um pouco de calma, apreciar algumas colocações que V. Ex^a fez. Realmente temos usado — não é de hoje, mas desde 1975, V. Ex^a se recorda bem — essa sistemática de procurar, oficiosamente, sempre trazer a Oposição bem informada daqueles pontos que, por qualquer razão, sobre eles o Partido — antigamente MDB, hoje PMDB — apresenta suas restrições, suas dúvidas e, como V. Ex^a falou há pouco, suas suspeições. Agora, o trazer aí esses documentos — e acredito que seremos bem sucedidos, porque até o dia de hoje o fomos —, nem de longe pode significar que estejamos de acordo ou fazendo coro com a afirmativa de V. Ex^a de que na concorrência em espécie, haja algo que seus responsáveis maiores dele se pejem, com toda a sinceridade. Acredito que *in dubio pro reu* — permita-me o latim. Então, não é possível, *a priori*, se condenar alguém.

O Sr. José Fragelli — Quem é o réu?

O Sr. Virgílio Távora — O réu, no caso, é justamente a dúvida que, muitas vezes, o homem público infelizmente é alvo. Sabe V. Ex^a que hoje mantemos relações cordiais com o titular da pasta, mas emulação no passado aqui — os dois Senadores cearenses estão presentes — sempre foi muito grande. Portanto, julgamos-nos absolutamente insuspeitos para dizer a V. Ex^a de que, pelo menos em homenagem ao esforço que vamos fazer, não se atenha, não reafirme esse conceito que, no fim, é injurioso ao próprio Sr. Ministro de Minas e Energia. E se ele presente estivesse em Brasília, não tenha dúvida que teríamos nos dirigido a S. Ex^a por telefone, pedindo aquelas explicações preliminares com que sempre procuramos brindar a Casa, antes das amplas elucidações que realmente o assunto está a merecer. Era isto o que eu queria dizer a V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Virgílio Távora, veja V. Ex^a que teve o cuidado de, no ofício ao Presidente do Congresso, não mencionar o Ministro. Eu não sei se nesta altura...

O Sr. Virgílio Távora — Mas, eminentíssimo Senador, uma concorrência desse porte não poderia ser, nem de longe... não passa pela cabeça de nenhum de nós. Depois do Senhor Presidente da República ter suspenso, como V. Ex^a está afirmando...

O SR. ITAMAR FRANCO — Pelo menos, li nos jornais!

O Sr. Virgílio Távora — Estou pegando a afirmativa de V. Ex^a, porque quando eu leio uma revista, um jornal e trago aqui, ao Plenário, permita-me V. Ex^a que diga, se

trago, se leio, e se perfilho aquela idéia, estou endossando os conceitos justos ou injustos. Então, Peruíbe I e Peruíbe II, diz V. Ex^a que o Sr. Presidente a República cancelou; não lhe passa na cabeça que Iguape, Iguape II ou Iguape III...

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu chamo de Peruíbe I, Peruíbe II e Iguape, tudo no litoral paulista.

O Sr. Virgílio Távora — Pois bem. S. Ex^a o Sr. Ministro das Minas e Energia, com aquela perucidência do qual possuidor é, deixaria de tomar conhecimento e seria essa concorrência tão vultosa, sobre a qual V. Ex^a disse que tem todas essas dúvidas, assinada, homologada, pelo órgão responsável, no caso, a NUCLEBRÁS, sem que ele tivesse disso conhecimento? Tenha paciência! Por isso é que eu procurei situar, por uma questão de justiça a posição de S. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — Veja, Senador Virgílio Távora, vamos colocar as coisas agora de uma maneira bem clara. Veja que o meu ofício, porque o Presidente do Congresso Nacional, ao fazer a solicitação de um Senador, encaminha ao Chefe da Casa Civil. A minha dúvida ficou exatamente aí, e estou, de ofício, dirigindo-me ao Presidente da Casa exatamente para saber qual o Ministro. Eu não sei se o Ministro das Minas e Energia, porque evidentemente é o órgão que está subordinado a S. Ex^a, se ele enviou ou não essa documentação à Casa Civil.

O Sr. Virgílio Távora — Quando muito, como diz o Senador, é um acidente de trânsito.

O SR. ITAMAR FRANCO — É um acidente de percurso. Veja V. Ex^a já me conhece, que eu não cometi aqui nenhuma crítica injusta ao Ministro das Minas e Energia, em absoluto! Se tivesse certeza de que essa documentação não foi enviada por S. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora — Mas aí há duas coisas: no envio da documentação e a suspeição que V. Ex^a está levantando na concorrência e na homologação que houve depois da concorrência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, aí é que está, Senador Virgílio Távora. Eu não sei se no percurso do Ministério das Minas e Energia até a Casa Civil houve qualquer coisa — isto é que eu quero saber. Agora, eu tenho o direito, Senador Virgílio Távora, porque quando eu disse que o Sr. Presidente da República cancelou Iguape I e Iguape II, isto é verdadeiro, a não ser que, nessa altura, já não tenham cancelado. Vou repetir para V. Ex^a, Senador Virgílio Távora: O Presidente da República havia cancelado Iguape I e Iguape II — isto é verdadeiro, a não ser que tenha sido modificado, mas que eu coloco sob suspeição a usina Angra III, isto eu coloco, e assumo a responsabilidade dessa suspeição.

O Sr. José Lins — V. Ex^a põe Angra III em suspeição, ou põe a concorrência?

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex^a aí me permitiria dizer... (Risos)

O Sr. José Lins — Eu faço a pergunta a V. Ex^a, e V. Ex^a a responde se quiser.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu vou responder a V. Ex^a, pois V. Ex^a foi tão educado comigo que vou responder da maneira mais cordial possível. Eu coloco sob suspeição a concorrência realizada para as obras da Usina Nuclear de Angra III.

Hoje, talvez, o meu português não tenha sido entendido. Mas, de qualquer forma...

O Sr. José Lins — V. Ex^a já havia dito isto. E V. Ex^a tem o direito de pôr em suspeição, não tenha dúvida.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu tenho este direito.

O Sr. José Lins — Mas, no momento, eu penso que V. Ex^a faz uma reclamação quanto à falta de resposta e...

O SR. ITAMAR FRANCO — A primeira coisa, Senador José Lins, fiz a reclamação, não eu, já o Presidente do Congresso.

O Sr. José Lins — V. Ex^a fez através do Presidente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, foi o Presidente que escreveu a mim dizendo que não logrou êxito.

O Sr. José Lins — Essa foi a resposta.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vamos desviar o assunto. Nós começamos tão bem o debate, Senador José Lins, não vamos tentar confundir-lo. V. Ex^a sabe que não vai me convencer.

O Sr. José Lins — Eu estou pensando sinceramente, diante da dignidade das pessoas envolvidas, que houve um acidente de comunicação, que poderá ser sanado facilmente, e V. Ex^a terá as informações.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não poderá ser sanado facilmente, não, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Eu acho que pode.

O SR. ITAMAR FRANCO — Não vai, porque já são 60 dias com dois ofícios do Presidente do Congresso.

O Sr. José Lins — Eu digo facilmente é daqui para a frente.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu não estou querendo levar na brincadeira.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Os Srs. Senadores devem solicitar o aparte ao orador. Trata-se de um diálogo muito construtivo, mas o Regimento determina que os apertes sejam solicitados. Assim como também estabelece o Regimento que os Srs. Senadores não devem ficar de costas para a Mesa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu já estou acostumado com o Senador José Lins, Sr. Presidente, e S. Ex^a tem esse defeito grave, apesar das grandes virtudes que ele tem. Mas mal se fala aqui de qualquer autoridade do Governo e ele nem sabe o que é, às vezes, mas já corre em defesa do Governo. Ele nem sabia que era Angra III, com certeza, ele estava imaginando que era alguma coisa lá do Estado do Ceará.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não.

O Sr. José Lins — Eu discuti apenas o incidente da falta da resposta aos ofícios do Presidente. E nesse ponto quis atribuir a causa disso a um defeito nas comunicações. E estou fazendo votos para que V. Ex^a disponha dos dados para melhor analisar o assunto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Quem sabe, não é, Senador?

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um homem honesto e deve dispor dos elementos para julgar o caso da concorrência.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, foi uma pena que o ônibus espacial americano já tivesse desido, porque, quem sabe, nós tentaríamos obter do astronauta americano, no espaço, sua ligação com o Palácio do Planalto?

O Sr. José Lins — V. Ex^a hoje está num dia de...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas ele já desceu.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador Itamar Franco, eu queria apenas dar um aparte muito ligeiro a V. Ex^a (Assentimento do orador.) — Talvez V. Ex^a tenha-se es-

quecido de um fato: eu acredito que o Ministro César Cals jamais tenha sido desatencioso para com o Congresso e, especialmente, para com V. Ex^a. Esta é uma justificativa porque finalmente, V. Ex^a é Senador e pertence a esta Casa. Para S. Ex^a, então, não responder ao que o Senador solicita, estaria sendo desatencioso para com o Senador e para com o colega que pediu a informação, e eu não o julgo capaz disso, porque tenho o orgulho de dizer que S. Ex^a é um Senador da República.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Almir Pinto, eu não sei se é o Gabinete da Casa Civil ou se é S. Ex^a — nem essa informação eu tenho —, porque, se a tivesse, estaria aqui dizendo. E é por isso que eu perguntei ao Presidente do Congresso: qual é o Ministro para ser incluído no crime de responsabilidade? Nós não sabemos porque o ofício é dirigido...

O Sr. Almir Pinto — V. Ex^a fez a ressalva.

O SR. ITAMAR FRANCO — Ressalvo, exatamente, e V. Ex^a há de fazer justiça ao seu companheiro de Senado que eu ressalvo aqui: não sei qual é o Ministro. Não sei se é o da Casa Civil ou o do Ministério das Minas e Energia.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou encerrar continuando a colocar sob suspeição essa concorrência, quer gostem ou não, eu a coloco. Quero ver por que, firmas pré-qualificadas, o Governo brasileiro, através não sei de quem permitiu que a empresa que deu o maior preço da concorrência fosse a vencedora. Quero saber também por que, na época, as duas não foram favorecidas com a concorrência em que tiveram o preço menor, beneficiadas com Iguapé I e Iguapé II, posteriormente canceladas por Sua Excelência o Senhor Presidente da República. E esta suspeição, Sr. Presidente, aumenta de grau pelas negativas de atendimento, não ao Senador por Minas Gerais, mas ao Presidente do Congresso Nacional.

E aí está, Senador Benedito Ferreira, vamos assistir, durante muito tempo, ao avanço das multinacionais, porque sequer uma concorrência em português — esperamos que seja em português, pois já estamos acostumados a receber documentos em inglês — não é enviada ao Congresso Nacional. Imagine V. Ex^a se o seu discurso, o meu projeto que está querendo impedir o aumento dos preços das Indústrias Farmacêuticas, se ele terá um livre trânsito no Senado da República ou junto às autoridades competentes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — A Presidência cumpre dar um esclarecimento: em virtude da ausência do Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, não foi feito o esclarecimento que terminou ensejando a reclamação do Senador Itamar Franco; há no Senado um telegrama enviado pelo Sr. Ministro César Cals, do Ministério das Minas e Energia, endereçado ao Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, vazado nos seguintes termos:

"Mensagem NR 3388/83 — TR-ABS

Senador Nilo Coelho
Presidente do Senado Federal
Bsb/DF

Honra informar Vossência estarei encaminhando próxima semana a essa presidência documentos solicitados Senhor Itamar Franco através Requerimento Informação 295/83 Senado Federal fim instruir a apreciação do Projeto de Resolução NR 127/83 apresentado pela CPI instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha ora em tramitação nessa casa. — Senador César Cals, Ministro Minas Energia.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, pela ordem. V. Ex^a poderia dizer qual a data desse telex?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não sei fazer a identificação exata. Segundo as informações que vieram do Gabinete da Presidência, possivelmente, há dois ou três dias essa Mensagem está na Casa, mas na pasta do Presidente Nilo Coelho. Assim, ao ensejo do debate de V. Ex^a, a Assessoria vasculhou a correspondência do nosso Presidente e identificou esse documento. Achei de bom uso dar conhecimento, agora, a V. Ex^a, embora o Presidente Nilo Coelho não tenha ainda tomado conhecimento dele.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, agradeço. Quero saber mais tarde, não agora por V. Ex^a, se essa demora foi exatamente para homologar uma concorrência irregular.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já estava certo de que não usaria mais da palavra na sessão de hoje, por isso as anotações que tinha em mãos as levei, deixando-as no meu gabinete.

Pela segunda vez, quero me congratular com o Presidente da República por uma iniciativa e por um ato de Sua Excelência. Foi o Presidente João Figueiredo a Mato Grosso, lá se reunindo com os Governadores de Mato Grosso e de Mato Grosso do Sul, e com eles assinou convênios para a defesa da flora e da fauna do Pantanal, objetivando se faça, naquelas vastas linhas fronteiriças entre o Paraguai e o Brasil, a Bolívia e o Brasil, o devido combate ao tráfico de drogas e ao contrabando de um modo geral.

A defesa do Pantanal, da sua flora e da sua fauna, já tardava. Nós aqui já tivemos oportunidade de, pelo menos por duas vezes, parece-me, solicitar do Poder Executivo Federal as medidas indispensáveis para que aquela destruição brutal que estava sendo levada a cabo naqueles 240 mil quilômetros quadrados que formam o Pantanal dos dois Estados do Mato Grosso cessasse, e o Senhor Presidente da República, do mesmo modo, o Sr. Ministro da Justiça, Deputado Abi-Ackel, eu sei, interessaram-se quase que imediatamente pela defesa do pantanal mato-grossense. Não bastava, naturalmente, o simples interesse, era preciso que tudo isso se transformasse em medidas concretas que, de fato, coibissem aquela depredação da região, da sua flora, da sua fauna, e mesmo da segurança dos fazendeiros naquela região brasileira, e fronteiriça.

Não é, Sr. Presidente, a primeira vez que as longas linhas fronteiriças do Brasil com esses dois países amigos e irmãos, não é a primeira vez que ficam expostas à invasão de paraguaios, de bolivianos, e de brasileiros com eles mancomunados. Não estamos aqui fazendo nenhuma acusação particular a esses nossos vizinhos, porque também os nossos patrícios com eles participam dessa ação depredadora e criminosa contra as propriedades naquela região, agora sul e norte mato-grossenses. No tempo em que fui Governador do Estado, tive que tomar algumas providências enérgicas, mas, à época, a ação criminosa era muito menos intensa, e não foi difícil ao Governo Estadual, com seus recursos próprios, coibir os abusos.

Agora, no entanto, de tal modo se avultou essa ofensiva contra o Pantanal de Mato Grosso, contra as atividades da região, sobretudo pecuárias, que se tornou indispensável a ação conjunta do Governo Federal, dos Governos Estaduais e, acredito até mesmo, do zelo das Forças Armadas.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não, com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Veja, V. Ex^a, a importância da tribuna desta Casa. A Nação toda nos escuta e o Governo

também. Neste momento, eu acho que é hora de prestar uma homenagem a V. Ex^a porque V. Ex^a tem sido um defensor indormido do Pantanal, sempre com sugestões altas, elevadas, chamando a atenção para os problemas da região.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Isso, certamente, valoriza por demais a palavra de V. Ex^a Meus parabéns.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado.

O Sr. José Lins — Bem sei que, pelo menos, a principal causa dessas medidas está nos apelos que V. Ex^a e alguns outros colegas de Mato Grosso, da área do Pantanal, dos Estados que participam do Pantanal, têm trazido aqui.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a Estou certo, porém, de que minha voz foi apenas uma entre muitas que se levantaram...

O Sr. José Lins — Uma voz valorosa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a A ação no Pantanal vai se desenvolver, segundo anunciou o meu prezado amigo Dr. Júlio José de Campos, Governador de Mato Grosso, através da movimentação de 500 elementos policiais dirigidos pela Polícia Federal. E segundo S. Ex^a ainda com assistência das Forças Armadas. Eu sempre julguei essa assistência indispensável, sobretudo naquela região fronteiriça ao Paraguai, à altura do Forte de Coimbra, porque ali a fronteira entre o Brasil e o Paraguai é inteiramente devassável. Basta fazer a travessia do rio Paraguai para que as terras brasileiras sejam penetradas por esses elementos, repito, não apenas paraguaios, mas brasileiros também, e às vezes dirigidos por brasileiros.

Sr. Presidente, como mato-grossense, quero agradecer ao Senhor Presidente da República e ao Sr. Ministro da Justiça, pois sei que S. Ex^a se empenhou também na solução do problema.

Estou certo de que a colaboração dos dois Governadores vai ser a maior, como também de toda a população pantaneira, sobretudo dos proprietários, dos pecuaristas e de todos aqueles que, como trabalhadores, ali vivem e ali produzem. Estou certo de que há um interesse comum de todos na defesa desse grande patrimônio nacional.

Poderíamos dizer, até um patrimônio sui generis, porque o Pantanal de Mato Grosso é, na verdade, uma região inteiramente diferente das outras em todo o território nacional. Estou certo, também, de que se medidas complementares forem necessárias, inclusive, através de legislação, poderemos contar com o Congresso Nacional. E aqui deixo, portanto, a expressão do melhor agradecimento, estou certo, das populações de Mato Grosso, e de Mato Grosso do Sul. Posso falar da mesma forma em nome do velho Mato Grosso unido, porque não foi a simples divisão política que deixou de fazer com que os nossos corações mato-grossenses pulsassem pelo todo do velho Mato Grosso. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, nascido no litoral, tenho o mar dentro de meus olhos. Este mar que, em toda extensão de nossas costas, banha quase 7.500 quilômetros e, malgrado termos dez nações litorâneas, abarca ele, sozinho, um terço de nossas fronteiras geográficas.

Jamais resisti à tentação do mar, porque, desde cedo, compreendi a importância dele para o nosso evoluir histórico. Sempre coabitou comigo o conceito nunciado esquecido de Rui Barbosa: "As raças nascidas à beira-mar não têm licença de ser míopes; e, enxergar no espaço, corresponde a antever no tempo".

Basta lançar os olhos ao mapa mundi, e contemplar o Leste brasileiro — as águas do Atlântico — para atestar que há um infinito de desafios a vencer e largo caminho no qual temos muito ainda a prosperar.

Ninguém pode ignorar a significação de fato evidente; menos, ainda, desconhecer que o progresso da ciência, da pesquisa e da tecnologia, vão propiciar ao País enormes possibilidades sócio-econômicas, políticas e estratégicas, decorrentes da correta e adequada utilização do oceano e suas terras imersas.

Deus que nos favoreceu com um continente como Pátria, parece ter completado o conjunto de suas dádivas abençoando-nos, com o mar, como seu natural dobramento.

O conhecimento das graves dificuldades que estamos atravessando exige de nosso povo enormes esforços, grandes restrições, muitas contenções em programas essenciais e excepcional capacidade criadora para vencer os desafios.

Mas, saliente-se, a existência de crise — por profunda que seja — impõe-nos, todavia, que não se perca a visão mais ampla dos grandes interesses brasileiros.

Uma nação deve ter — como se sabe —, em seu próprio cerne, o sentido da permanência, pois constitui-se de um legado que às atuais gerações cabe transmitir aos descendentes na plena integridade dos valores e patrimônio sempre acrescido.

Exclui, portanto, a possibilidade de nos deixar influenciar pelos céticos e pessimistas que menosprezam as nossas potencialidades e desconhecem até o fato de, embora nação jovem, já estarmos entre as dez primeiras economias contemporâneas. É certo, por outro lado, que não nos devemos situar entre os visionários utópicos que advogam soluções descompromissadas com o real e o possível, em desacordo, portanto, com nossa realidade de país em vias de desenvolvimento.

Insisto, contudo, que não há, obviamente, nenhuma antinomia necessária entre a preocupação com os problemas hordieranos e a indispensável visão do futuro que nos apontam para o progresso, bem-estar e realização dos valores mais caros da coletividade.

Ademais, as naturais aspirações da população brasileira e a posição de que desfrutamos no sistema internacional também nos levam à tarefa de conjugar necessidades imediatas com bens que recebemos e devemos transmitir — engrandecidos, se possível — às próximas gerações. Não foi senão essa conjugação de presente e futuro que permitiu a nossos maiores nos legarem nossa dimensão territorial atual e os vários fatores que nos ensejaram — com certeza — ultrapassar os obstáculos que se nos antepõem no momento?

Será, assim, por força de uma consciência de nossas potencialidades e pelo fortalecimento dos crescentes níveis da integração social que alcançaremos os objetivos nacionais maiores.

Se a comunhão entre a busca de soluções conjunturais e os valores nacionais permanentes deve ser o princípio norteador de nosso pensamento, em termos globais, amplos, aplica-se também a um tema para o qual precisa voltar-se a Nação brasileira: o mar, ou seja, o nosso Leste.

Ao lançar os olhos para nossa fronteira oceânica, vemos, sobretudo, ter nítida percepção do potencial econômico que encerra o mar e de sua importância estratégica — uma vez que a defesa marítima liga-se, sempre e indissolavelmente, à própria soberania. A dupla conjugação desses fatores nos impele a realizar, entre outras coisas, o seguinte:

— Em primeiro lugar, o efeito econômico direto da exploração marítima fará com que a Nação brasileira integre sua fronteira leste ao grande esforço de desenvolvimento que vem empreendendo. Tanto quanto as riquezas do solo e do subsolo, as riquezas marinhas apresentam desafios e, simultaneamente, oportunidades. É assim que se colocam a exploração de petróleo na plataforma continental, e a coleta dos chamados nódulos minerais marinhos. Deve-se registrar o necessário desenvolvi-

mento da navegação de cabotagem e também a pesca, em suas várias modalidades, fonte inestimável de proteínas, geradora de empregos e divisas. Essa exploração abre espaço à iniciativa privada, e terá efeito multiplicador não só na economia mas também no desenvolvimento tecnológico. Somente para dar um exemplo, seria necessário relembrar que, nos dias de hoje, o petróleo extraído da plataforma continental brasileira supera toda a produção terrestre, e tende a ser, cada vez mais, decisivo para a Nação.

— Em segundo lugar, deve-se destacar a proteção desse bem inestimável que é o patrimônio marítimo, e a necessidade de sua proteção. Essa defesa engloba os nossos fluxos vitais de transporte marítimo, e de importância crescente na conjuntura econômica que vivemos, a navegação de cabotagem, o combate à pesca predatória reali-

zada em nossas águas, (e dilapidando nossas riquezas marinhas) e a proteção de pontos estratégicos extremamente sensíveis, como acontecimentos recentes demonstraram, nos extremos sul e norte do País.

As linhas marítimas são também extremamente importantes, especialmente para os países como o nosso, situado na América Latina, que por essa via fazem quase todo o comércio, em face dos acidentes orográficos — como a cordilheira dos Andes — e de se ter abandonado a rota do cabo horn pelo estreito do Panamá.

Considerando-se a vulnerabilidade dos canais do Panamá e Suez, além da crescente utilização de embarcações de grande calado em razão de uma maior economia com relação ao frete e uma crescente necessidade de materiais estratégicos para a indústria, verifica-se a importância vital das rotas do Cabo, pelo sul da África, e as

dos estreitos de Drake e de Magalhães, pelo sul de nosso continente. Impõem-se, no meu entender, seja preservado esse corredor de essencial circulação do tráfego marítimo, ressaltando-se sua capital importância estratégica, uma vez que o seu controle ou interferência repercutirá diretamente nos acessos Pacífico-Atlântico e Atlântico-Índico.

Essas implicações, sob o ponto de vista da segurança e em face do excepcional valor estratégico das vias marítimas que ligam tais oceanos, requerem primordial atenção para a nossa região.

Política, econômica e estrategicamente — e seria até o-cioso demonstrá-lo — é nossa obrigação utilizarmos o mar. Ademais, as aquavias, amanhã como ontem, serão estradas do progresso de relativamente baixo custo se co-tejadas com os demais meios de transporte.



Mapa organizado por Therezinha de Castro.

Embora não tenha se comparado com outros mares um quadro tão tenso como o outro Atlântico, o Norte, o Índico e o Mediterrâneo, o nosso Atlântico o Atlântico Sul tem sido objeto de interesse e recentemente, foi teatro de operações bélicas envolvendo duas nações amigas e que, por pouco, não se constituiu num conflito de grandes proporções.

Convém, assim, seja o espaço marítimo objetivo de constante cuidado da Nação e do Governo brasileiro.

A crise, repito, que atravessamos não nos deve imobilizar, e, sim, fazer com que possamos refletir com maior acuidade; agir com maior intensidade nesses setores mais importantes. E isso se torna tanto mais urgente e inadiável quando se observa o notável avanço — em todos os planos — dos estudos e pesquisas sobre mar, plataforma continental, alto-mar, fundos marinhos etc. capazes de contribuir significativamente para vencer, ou, quando nada, minimizar carências que assolam, especialmente, os países subdesenvolvidos e em desenvolvimento...

Adiro, conseqüentemente, à observação que fez, em admirável trabalho, o ilustre Almirante Mucio Piragibe Ribeiro de Bakker, ao afirmar: "Um país, como o Brasil, com extensa faixa litorânea e indelével vocação marítima demonstrada no decurso de cinco séculos de sua História, naturalmente não poderá deixar de utilizar o mar como instrumento de ação econômica, política, militar e

psicossocial. Para isso, será indispensável desenvolver um poder marítimo, não somente para estabelecer e explorar linhas de comunicações marítimas, mas, além disso, para pesquisar e aproveitar economicamente e de modo racional, os diversos recursos do oceano, do seu solo e subsolo".

Dentro desse quadro, convém considerar também os problemas relativos a uma melhor definição dos direitos das nações sobre o mar, especialmente mar territorial, zona econômica exclusiva, plataforma continental, zona contígua, alto-mar e utilização de fundos marinhos.

Aliás, o Brasil através de sua Chancelaria assinou, juntamente com 118 outros países, em dezembro do ano passado, ao encerrar-se a Terceira Conferência das Nações Unidas a respeito do assunto, que se realizou em Montego Bay, Jamaica, a nova Convenção sobre o direito do mar.

Essa convenção, produto de vários anos de negociações diplomáticas, além de consolidar posições defendidas pelo Brasil como, por exemplo, direitos dos estados ribeirinhos sobre o mar adjacente às suas costas, contém, igualmente, outros pontos indispensáveis ao futuro das chamadas nações em desenvolvimento.

A propósito da citada Convenção, disse o Embaixador Sérgio Thompson Flores, Chefe da Delegação brasileira,

ao falar na sessão de encerramento da referida conferência:

"O instrumento jurídico internacional que será aberto à assinatura é um conjunto equilibrado e realista de normas que procuram conciliar posições divergentes em matéria de segurança, de navegação, de pesca, de pesquisa científica, de preservação do ambiente marinho, de transferência de tecnologia, de exploração e aproveitamento dos recursos minerais do fundo do mar. São normas que procuram conciliar os interesses nem sempre coincidentes dos Estados em desenvolvimento e das grandes potências marítimas e demais Estados industrializados, dos Estados costeiros e dos Estados sem litoral ou desfavorecidos por um acesso limitado ao mar, dos Estados de plataforma continental ampla ou estreita, dos Estados arquipelágicos, dos Estados ribeirinhos de estreitos internacionais — enfim, de todos os Estados do mundo, cada um dos quais com um conjunto diferente de interesses com relação aos usos do mar, em função de suas próprias características geográficas e econômicas."

É certo que a referida Convenção ainda não se encontra em vigor, sequer foi ratificada por nosso próprio País, e certamente ainda encontrará resistências de influentes Estados — Membros da comunidade internacio-

nal — de modo particular países industrializados da América do Norte, Europa Ocidental e do grupo socialista que parece não aceitam, basicamente, as normas estabelecidas com relação aos fundos marinhos e seus recursos que foram considerados "patrimônio comum da humanidade".

Também, de acordo com a referida convenção, os "fundos marinhos serão administrados por autoridade internacional que deverá controlar as operações de minerações, para esse fim constituindo até, se a Convenção vier merecer, como se espera, a desejada adesão da comunidade dos estados, uma "empresa do mar", formada por todos os países que nela desejarem investir.

Definindo, com propriedade, o assunto, afirmou naquela ocasião, o Embaixador Sérgio Thompson Flóres, o seguinte:

"Patrimônio comum da humanidade não significa um espaço aberto, no qual operarão, sem ordenamento, os mais aptos. Não significa tampouco a simples distribuição de concessões e a repartição de benefícios decorrentes da produção. Ao longo dos últimos doze anos, a noção foi repisada e finalmente aceita. Países industrializados e países em desenvolvimento perceberam desde logo que a liberdade desordenada de exploração e de aproveitamento econômico nos fundos marinhos levaria à insegurança, ao choque de poderes econômicos em prejuízo de todos. Os fundos marinhos não pertencem a ninguém em particular, são patrimônio de todos. Daí decorre a necessidade de uma autoridade internacional que administre todas as atividades na área e que vele por que os agentes sejam justamente remunerados e por que toda a humanidade afluja benefícios palpáveis."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ainda a compor o quadro de nossos legítimos interesses decorrentes da utilização de nosso espaço marítimo, **exsurge** a questão da **Antártida**. Trata-se como já se disse do Sexto Continente, com mais de 14 milhões de quilômetros quadrados de superfície, de dimensão superior à Europa, situado em um triângulo cujos vértices atingem os extremos da África, da Austrália e da América do Sul — o continente mais próximo. As águas circunvizinhas representam a convergência dos oceanos Índico, Pacífico e Atlântico.

Como consequência, portanto, sermos banhados pelo Atlântico, decorre a possibilidade de acesso à Antártida, localizada ao sul da América Meridional.

Por não ser somente gelo mas terra recoberta de gelo, a Antártida ao lado de recursos da flora, fauna e geologia marítimas, possui em seu território grande quantidade de riquezas minerais algumas altamente estratégicas.

A Antártida desperta também enorme interesse sob o ponto de vista geológico, oceanográfico, glaciológico e geofísico.

Através de estações meteorológicas ali instaladas, é possível fazer previsões mais firmes das condições at-

mosféricas em todo o globo, e inclusive para países como o Brasil determinar a ocorrência de chuvas para as diferentes regiões, pois, como é sabido, variações meteorológicas que se verificam no Brasil são originárias do pólo sul.

A justificar o interesse crescente que se tem demonstrado pela Antártida, destacam-se o aspecto econômico e científico. Do ponto de vista econômico, já se pôde verificar a potencialidade da exploração marítima em termos de produção de proteínas, através da pesca em suas diferentes modalidades e da captura do "krill". No campo mineral, já se detectaram importantes reservas de manganês, ouro, prata e cobre. Na área energética destacam-se o carvão, o petróleo, e acima de tudo, as enormes reservas de urânio, cujos teores se situam em uma faixa de 40 a 90%. Cumpre registrar que, se o potencial conhecido é da maior importância econômica, o reconhecimento dos recursos do continente apenas começou e, evidentemente, as perspectivas favoráveis crescem continuamente. Por outro lado, a Antártida constitui um vasto laboratório, campo de pesquisa para o presente, mas, principalmente, para o futuro. É assim que os pesquisadores têm encontrado no continente repositório inesgotável de dados que penetram os mais variados setores de conhecimento humano, e cuja aplicação mais ampla apenas podemos imaginar.

Cabe, aqui, reportar-se ao Ministro da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, quando, em setembro de 1982, ao inaugurar em São Paulo o que foi chamado de "I Seminário sobre Assuntos Antárticos", afirmou: "Imaginem o que representará para o Brasil a compreensão de fenômenos meteorológicos originários na Antártida, que possibilitem prever com bastante antecedência ocorrências em nosso País, como geadas, secas etc."

Os aspectos econômico e científico não devem ser vistos, no entanto, de modo isolado. Ao contrário, estão em interdependência direta, tanto no plano imediato quanto em termos mais amplos e futuros. Se o potencial econômico da Antártida justifica a alocação de recursos para as estações e expedições científicas, será a tecnologia aí obtida, ou desenvolvida, que viabilizará a exploração, em termos de custos compensadores, do potencial econômico. Ademais, não se deve deixar de lado o efeito multiplicador do desenvolvimento tecnológico, que se espalha em aplicações que, de específicas, passam a se incorporar à vida econômica cotidiana. A exploração da Antártida terá, seguramente, as mesmas consequências econômico-tecnológicas que as explorações espaciais têm tido para a aviação, a cibernética e a medicina.

O fato também de ser, distintamente do que ocorre com o pólo norte — constituído de camada de gelo sobreposta a mares profundos —, extensa porção de terra recoberta de gelo, confere à mencionada região austral — como observou o jurista João Franck da Costa — "consequências nos planos econômico, político e jurídico".

A preocupação de vários países com a Antártida, apenas aparentemente como se vê, uma região inóspita, distante e sem riquezas, tem sido crescente. Da primeira ul-

trapassagem do círculo polar na segunda metade ainda do século XVIII ao início do trabalho sistemático de estudo de continente, na década de 1950, permeou largo espaço de tempo. No entanto, em nossos dias localizam-se, tanto na Antártida oriental quanto na local, mais de sessenta estações científicas, e são inúmeras as expedições que têm sido realizadas.

O Brasil mostrou-se, durante muito tempo, distante das reivindicações no pólo sul e, até o ano geofísico internacional, ocorrido em 1957, pode-se citar uma única excursão: a organizada pelo Imperador Dom Pedro II, em fins do século passado.

Historicamente, parece datar do século XVI as primeiras expedições ao pólo sul e até hoje não pararam de cessar, despertando cada vez maior cobiça de países e nações.

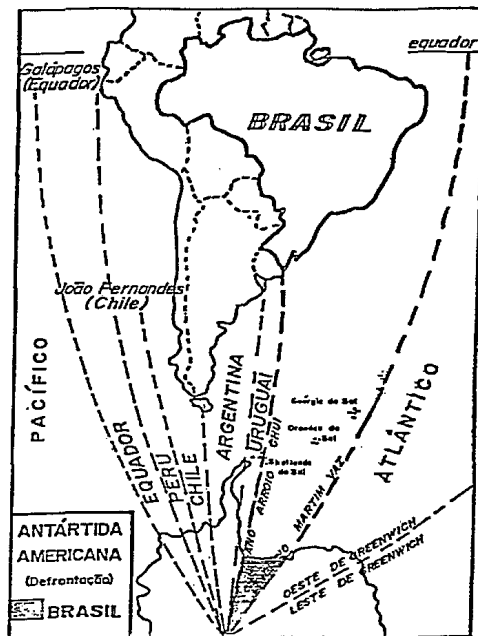
As dificuldades, ainda em parte existentes, o clima e as peculiaridades geográficas explicariam certo atraso na sua descoberta e exploração. Isto, todavia, se tem acelerado, cada vez mais, nos últimos tempos.

Cabe lembrar, neste passo, que a Segunda Guerra Mundial só fez crescer o interesse internacional pela Antártida, a partir, sobretudo, do fato da Alemanha ter ali instalado bases operacionais de campanha bélica. Nem foi, talvez, por outra razão que a Argentina e o Chile lançaram ali mais fortemente as suas reivindicações; nem que os Estados Unidos ali se fixaram.

Como se sabe, há com relação à ocupação do mencionado território austral várias e inúmeras doutrinas e fórmulas: desde o ressurgimento daquelas reivindicações nacionais, com base na ocupação ou "descoberta" até a uma internacionalização que viesse a submeter sua exploração econômica e realização de pesquisas e estudos a uma autoridade internacional a ser constituída por acordo da comunidade dos Estados.

Assim, as reivindicações territoriais se mostram, politicamente, através de dois critérios: o internacionalista e o territorialista. Os países interessados na Antártida que defendem o primeiro critério consideram o continente austral como **res communis**, ou seja, de todos, não sujeito à soberania nacional pela apropriação, ficando sua exploração para o benefício de toda a humanidade; por sua vez, os defensores do segundo critério, também interessados no continente branco, acreditam que deve, o próprio, ser considerado **res nullius**, isto é, não pertencente a ninguém, sendo passível de ser submetido à soberania nacional, o que não impede ter, como principal beneficiada, a humanidade.

Sem pretender discutir ou analisar o problema relativo à natureza jurídica do território da Antártida, convém lembrar que o Brasil, exercitando direitos decorrentes da teoria do setor ou da defrontação, como já o tem feito outros países, pode apresentar justificadas reivindicações, inclusive por ocasião da renegociação do tratado da Antártida, a ocorrer no início da próxima década, tendo como fundamento jurídico os princípios da contiguidade, da continuidade e da região de atração.



Organizado por Therezinha de Castro.

O Brasil, repito, poderá beneficiar-se da aceitação da teoria dos setores, decorrentes do princípio da continuidade.

Expondo sobre essa teoria, dilucida o Professor Luiz Ivani de Amorim Araújo:

"Consiste esse sistema, cujo autor foi o Senador canadense Pascal Poirier, que o lançou em alocação proferida no Senado de Otiawa em 20 de fevereiro de 1907, em que cada Estado que possua Território dentro do círculo glacial ártico pode reclamar direitos de soberania sobre as superfícies de gelo ou terras contíguas a tal território e que se estendem em direção ao pólo norte, desde que tais superfícies não pertençam a outro estado. A área assim formada terá por limites, até o pólo, os meridianos correspondentes aos pontos extremos oriental e ocidental do território do estado, constituindo assim como que um triângulo esférico, cujo vértice está no pólo."

Por outro lado, com relação ao princípio da contigüidade, o mesmo foi utilizado pelo Brasil como um dos fundamentos da tese apresentada, em 1895, por ocasião da sua contenda com a Grã-Bretanha, tendo como objeto da questão a ilha de Trindade. E, relativamente ao da região de atração, este sintetiza os dois princípios já citados, quando estabelece que as influências políticas, econômicas e principalmente geográficas fazem surgir o núcleo central representativo do sistema dos setores.

O Brasil continua sua trajetória em direção ao continente austral, que teve início, como já se recordou, em 1882, ao empreender sua primeira expedição surantártica, atendendo a convite da Academia de Ciências de Paris, para participar das observações da passagem de Vênus pelo disco solar. Tal evento merece registro especial pois, revela que, já naquela época, o Poder Legislativo se fazia atento ao problema, ao preonizar, nesta casa, através das palavras de Afonso Celso o Visconde de Ouro Preto ao defender a concessão de verba para financiar a expedição. Dizia ele, então, "Não vive o homem só

de pão, nem o destino das nações resume-se na produção e no consumo. Sob pena de decaírem da posição de civilizadas, não podem recusar-se a certas despesas... os progressos da ciência nunca serão demasiadamente pagos".

No período de 1957 a 1958, nosso País participa do Ano Geofísico Internacional, que em 1959 resultou na elaboração do Tratado da Antártida, subscrito por doze nações. O Brasil não foi convidado para participar daquele conclave por não desenvolver atividades nas regiões antárticas. Nota de protesto formal foi encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores do Governo brasileiro à Embaixada dos Estados Unidos, segundo a qual, "o Brasil ante o imperativo de proteger sua segurança nacional, reservar-se-á o direito de livre acesso à Antártida assim como o de apresentar as reivindicações que possa vir a julgar necessárias". Passado um longo interregno, o Brasil adere ao tratado, fato esse que ocorreu em 16 de maio de 1975.

Mas, acertadamente, enquanto se processam entendimentos com vistas a definir a situação jurídica do citado território polar, o Brasil subscreveu o Tratado da Antártida embora só o tenha sido aceito como membro aderente enquanto, como parte contratante, demonstrar seu interesse pela Antártida conduzindo atividade de pesquisa ou fazendo envio de expedição.

Ao manifestar adesão ao citado acordo, no ano de 1975, o governo do nosso País levou em consideração, principalmente, o interesse da utilização da Antártida para fins pacíficos, inobstante não represente isso desdenhar reivindicações decorrentes da teoria da defrontação, e o fato de sermos detentores da mais extensa costa marítima no Atlântico Sul.

O Tratado da Antártida foi concluído em 1959, como consequência, das conferências de Washington e firmado pelos governos da Argentina, Austrália, Bélgica, Chile, Estados Unidos, França, Grã-Bretanha, Irlanda do Norte, Japão, Noruega, Nova Zelândia, União Sul-Africana e União Soviética.

Embora o tratado nada tenha deliberado em matéria de títulos ou direitos de soberania, reivindicações ou reclamações territoriais, há de se considerar que o acordo da Antártida é o único diploma legal para o continente austral e instrumento válido e aceito internacionalmente, inclusive pelo Brasil. É relevante que, ao chegar ao final do prazo acordado no tratado, o nosso País esteja habilitado nas condições exigidas para que faça parte em sua plenitude de todos os órgãos de decisão previstos pelo tratado. Para tanto, reza o tratado em vigor deverá haver demonstração de interesse pela região, traduzida pela realização de atividades substanciais de pesquisas científicas, tais como o estabelecimento de uma estação ou o envio de uma expedição.

No seu preâmbulo, os estados signatários proclamam ser de interesse, "de toda a humanidade que a Antártida continue para sempre a ser utilizada exclusivamente para fins pacíficos e não se converta em cenário ou objeto de discórdias internacionais" e reconhece serem "importantes as contribuições dos conhecimentos científicos logrados através da colaboração internacional na pesquisa científica realizada na Antártida".

Nesse documento os países participantes da conferência de Washington estabelecem, entre outras coisas, o seguinte:

- usar a Antártida somente para fins pacíficos;
- facilitar a realização de pesquisas científicas na Antártida;
- facilitar a cooperação internacional na Antártida;
- facilitar o exercício do direito de inspeção previsto no artigo VII do tratado;
- equacionar às questões relativas ao exercício de jurisdição na Antártida; e
- preservar e conservar os recursos vivos na Antártida.

É desejável que o Brasil, face haver sobretudo, a partir do Ano Geofísico Internacional, demonstrado interesse na Antártida, continue a lançar cada vez mais, seus olhos para a importância — econômica, científico-tecnológica e político-estratégica — do território austral.

Se o Brasil já tem tido participação nos assuntos antárticos, tanto no plano diplomático através da defesa de nossas posições em foros internacionais quanto no plano científico, pode-se considerar que essa participação ainda não está de acordo com nossos interesses e com as possibilidades oferecidas pelo continente antártico.

É certo, porém, que nos anos mais recentes, o Governo brasileiro tem, inquestionavelmente, procurado agir de modo mais firme nos dois planos, no político, de afirmação de nossas posições perante a comunidade internacional, e no científico, através da recente criação de órgãos específicos de coordenação e implementação da política para a Antártida. Veja-se, nesse sentido, a aprovação das diretrizes gerais para a Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR), ocorrida em 28 de outubro de 1976, mas que só agora em janeiro de 1982, puderam ser definidos os órgãos responsáveis pela sua consecução, com a criação da Comissão Nacional para Assuntos Antárticos (CONANTAR), e a atribuição à Comissão Internacional para os Recursos do Mar (CIRM) da responsabilidade pela elaboração do projeto do Programa Antártico Brasileiro, como também sua implementação, além da criação do plano básico Whiskey — Recursos do Mar e Atividades Antárticas, destinado a definir e orientar as atividades de pesquisa e desenvolvimento voltadas para a tecnologia de exploração de recursos do mar e as atividades científicas desenvolvidas no continente antártico pelo PROANTAR.

Essa ação deve ter continuidade e ser ampliada. Urge que a Nação brasileira conscientize-se da importância da Antártida de modo mais amplo e profundo, pois o Projeto Antártico deve ser, acima de tudo, um projeto aberto, um Programa da Comunidade Nacional.

A conclusão parece lógica: se o caminho da Antártida é consequência de sermos banhados pelo Atlântico Sul, razões de ordem econômica, motivos de natureza estratégica, tudo isso reclama que o Brasil invista nos direitos que tem de participar do Clube Antártico.

A nossa presença na Antártida interessa ao Brasil sob todos os aspectos, até pela proximidade geográfica: somos, com o Uruguai, a Argentina e o Chile, em nosso continente; com a África, a Austrália e a Nova Zelândia, os vizinhos mais próximos.

Entendo não expressar uma fatuidade vazia, quando defendo uma maior ação do Governo brasileiro com respeito à presença de nosso País naquela região austral.

Claro que não se advoga nada semelhante à colonização ou imperialismo, pretensões, aliás, que, além de expressamente vedadas na nossa Carta Constitucional, nunca representaram aspirações ou projetos do País. O que se sonha para o Brasil, como parte integrante do novo projeto de futuro, é a nossa presença ali, por meio de navios e de estações terrestres, pelos vários laboratórios e pesquisadores, tornando possível devaras os segredos da região e habilitar o país para participar da exploração das inesgotáveis riquezas austrais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um povo, uma nação, um estado — como o Brasil — cultua a sua história e cuida do seu presente, é certo. Mas o Brasil não pode nem viver das glórias do passado nem das conquistas do presente, apenas. É imperioso cuidar do futuro, pois temos o inalienável dever de entregar às gerações vindouras, além do patrimônio que recebemos de nossos ancestrais, uma nação cada vez mais forte, desenvolvida e justa.

O concurso do parlamento e dos órgãos de comunicação social, das universidades e da Administração Pública em todas as suas esferas, dentro desse campo, impõe-se para um trabalho não apenas de conscientização nacional em prol de uma política que vise a uma adequada utilização dos nossos mares que, por si só, já é um imperativo da nossa soberania e do nosso desenvolvimento, e ainda, para a importância global da Antártida no contexto do futuro nacional.

Muito recentemente, pois data de 76, criávamos, como resultante de providências do Ministério da Marinha, as diretrizes gerais para a Política Nacional para os Assuntos Antárticos. Buscávamos propiciar condições para que centros de natureza científica, política e de segurança nacional pudessem surgir, em favor do Brasil.

É de ontem, dentro desse quadro, a primeira investida brasileira — consistente e articulada — nos infinitos campos gelados do Círculo Antártico, sob os auspícios do Governo do Presidente João Figueiredo. Expedição primeira, mas de revelações surpreendentes para todos nós. Rompemos o círculo de ferro que nos enclausurava, assinalamos a nossa presença, exibimos às nossas potencialidades, humanas e científicas.

Em fins do ano passado, pesquisadores habilitados, oceanólogos e laboratoristas, cientistas e professores — ainda que não assistidos de toda a tecnologia e de todos os recursos conhecidos — avançaram no rumo do futuro. O Brasil viu de perto a flora e a fauna locais. Tomou conhecimento direto do Krill — talvez a maior reserva viva e auto-reprodutiva de proteínas que o mundo conhece — e das baleias e dos mares glaciais. Conheceu, de visu, as focas, os pinguins, os leões-do-mar. Trocou ideias com outros cientistas e pesquisadores.

Plantamos, enfim, um marco miliário a assinalar a nossa caminhada naquela direção, que pode ser o porvir do universo em que vivemos.

Louvo, destarte patrioticamente, a compreensão que teve o Governo brasileiro do problema e o investimento a que procedeu, quando patrocinou a recente viagem à Antártida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de todo o exposto, venho propor que, com o apoio do Congresso Nacional, o Poder Executivo se empenhe, cada vez mais, com relação a nossa presença no tocante aos problemas do mar — o mar territorial, a nova Zona Econômica Exclusiva, a Plataforma Continental, o Alto-mar, a Exploração dos Fundos Marinhos — pelos seus múltiplos e significativos aspectos econômicos, científicos e tecnológicos, políticos e estratégicos. Ao lado disso, e certamente como consequência, se volte para uma maior participação, isolada ou conjuntamente, com outras nações, ao desenvolvimento de atividades na Antártida.

Para esse fim sugerimos:

I — estímulo às instituições universitárias para a formação de recursos humanos e realização de estudos e pesquisas com vistas a correto e adequado conhecimento do nosso mar, solo e subsolo e da Antártida;

II — estabelecimento de maiores condições, especialmente para a nossa Marinha de Guerra, organizações governamentais e iniciativa privada, visando a dotá-las de meios que lhes permitam equipararem-se para uma maior presença do País no desenvolvimento das comunicações e na exploração dos recursos do mar, quer sob o ponto de vista de estudos, atividades econômicas da flora, fauna, minérios, quer de controle e vigilância de nossas rotas e patrimônio marítimo;

III — participação do Brasil no projeto Antártico, para esse fim assegurando-se meios físicos e financeiros — que não serão certamente muito expressivos — para que nos beneficiemos de sua utilização e, ao mesmo tempo, se assegurem as vantagens de pesquisa e trabalhos que ali se realizam;

IV — presença do Brasil na Conferência de Cãmberra, convocada pelos países-membros do Tratado da Antártida. O Brasil, como se sabe, foi convidado para tomar parte, como membro observador, desse conclave intitulado "Encontro dos Países-Membros do Tratado da Antártida," a ter lugar em setembro. A presença de delegação brasileira — integrada por representantes dos Itamaraty e do Ministério da Marinha, além de participar dos debates, serviria de oportunidade para reafirmar os nossos interesses com relação à Região Austral.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCO MACIEL — Ouço com prazer, V. Ex^a.

O Sr. Itamar Franco — Quero cumprimentar V. Ex^a pela importância do seu pronunciamento sobre a presença brasileira na Conferência de Cãmberra. Tive, também, oportunidade, Senador Marco Maciel, de abordar e inclusive solicitar algumas informações ao Executivo, sobre a primeira expedição brasileira ao Continente Antártico, e se me permitisse V. Ex^a incluir nos itens apre-

sentados pelo nobre Senador a participação do Congresso Nacional na próxima expedição à Antártida. Acho que essa presença se faria necessária, seria importante que nós Parlamentares tomássemos conhecimento in loco das necessidades e da importância dessa expedição e do significado para o Brasil de manter as suas bases, não só por causa do tratado em relação à ONU, mas, particularmente, pela importância da nossa presença no Continente Antártico. Portanto, é a sugestão que me permite fazer a V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Pois não, ouvi com muito agrado a manifestação de V. Ex^a, e com ela me solidarizo integralmente.

Efetivamente eu havia preconizado uma plena participação do Poder Executivo nessa conferência de Genebra, mas não me tinha lembrado de sugerir a participação do Congresso Nacional e V. Ex^a supre esta lacuna, com muita oportunidade, possibilitando assim, à casa de representação popular poder levar também as suas preocupações, e preocupações com relação aos nossos direitos e reivindicações com relação à Antártida.

Convém também, para esse fim, que seja feita a aquisição de navios que poderão prestar também para treinar pessoal e desempenhar outras finalidades no plano da navegação em mares glaciais, e alocados recursos para a construção de uma estação na própria Antártida cujos custos são reconhecidamente reduzidos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas. Fazendo soar a campanha). — A Presidência propõe a prorrogação da sessão por mais 15 minutos.

Os Srs. Senadores que aprovam a prorrogação, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A sessão fica prorrogada por mais 15 minutos e não será por mais em virtude de termos sessão do Congresso Nacional, marcada para às 19 horas.

O SR. MARCO MACIEL — Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, a providência que vem de adotar com o apoio do Plenário.

Concedo o aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Senador Marco Maciel, V. Ex^a focaliza um dos aspectos mais importantes da política internacional dos nossos dias. Tive oportunidade, ainda na Câmara dos Deputados, de proferir um longo parecer sobre o problema da fixação do mar territorial, quando se debatia a grave questão sobre os limites, se entre 12 e 200 milhas. Esse parecer gerou um grande debate e, afinal, um dia se tornou realidade no Governo Ernesto Geisel. Mas, depois, as sucessivas conferências do mar, algumas das quais tenho acompanhado com maior interesse, acabaram fixando novos limites para o mar. Um dos aspectos importantes desse estudo é exatamente a exploração do fundo do mar, das riquezas que jazem no fundo do mar e que são objeto de uma grande disputa entre as grandes nações, que querem dividir entre si esse imenso patrimônio, patrimônio de proporções imprevisíveis. Realmente, o tratado que afinal se assinou em Jamaica não contou com o apoio dos Estados Unidos, foi a grande resistência encontrada. O Brasil foi signatário desse pacto e seria bom lembrar, nesta oportunidade, a grande colaboração que, para esse estudo, deram o atual Chanceler Ramiro Saraiva Guerreiro e o Embaixador Carlos Callero Rodriguez. São dois especialistas no problema do mar e tiveram a oportunidade de defender a posição do Brasil nessas Conferências. Acredito que V. Ex^a traz a esta Casa do Congresso Nacional, neste instante e neste fim de sessão, um problema que deveria ser adotado por V. Ex^a com maior largueza em outra oportunidade, para convocar a Nação brasileira para esse estudo e a preocupação de defender os seus interesses nesse grande debate que se trava em todas as Nações do Mundo. Felicito V. Ex^a por trazer ao nosso exame e à consideração do Senado Federal esse importante aspecto da realidade internacional, que é a grande preocupação do alto e nobre espírito de V. Ex^a.

O SR. MARCO MACIEL — Caro Sr. Senador Nelson Carneiro, acolho com muita satisfação o aparte com que me honrou. E quero dizer, com efeito, essa nova Convenção sobre o Direito do Mar foi firmada, como se recordam, em dezembro do ano passado, mas, se bem que tenha cantado já com a adesão de 119 países, inclusive o Brasil, não teve a adesão dos Estados Unidos. Mas não foi apenas os Estados Unidos que não subscreveu. Essas convenções não foram também subscreitas pela maioria dos países da Europa Ocidental, e as Nações do Leste Europeu, salvo se não estou equivocado, a Romênia. Mas, isso não invalida, em absoluto, a tese que V. Ex.^a aqui, com tanta propriedade, defende; e de nós nós voltamos também para a exploração dos fundos marinhos. Hoje, está sobejamente conhecido que os fundos marinhos representam uma nova fronteira econômica que se abre para a humanidade. Os nódulos polimetálicos, outros recursos minerais lá existentes já constituem uma fonte de renda para muitas nações afluentes, que são também, como já disse, as mais influentes. E essas nações, muitas delas já possuem empresas mineradoras, que já estão explorando, com relativo sucesso, os fundos marinhos. E, nessa convenção firmada em Jamaica, houve, a meu ver, uma decisão de grande importância, que foi a de considerar os fundos marinhos patrimônio da humanidade. E, através dessa Convenção, tentar-se-á, se essa Convenção receber adesão da maioria dos países constituir uma autoridade internacional, que trate, inclusive, da exploração desses fundos marinhos em benefício de toda a humanidade.

Por isso é que eu acho que o nosso País terá que, progressivamente e cada vez mais, voltar as suas atenções para as enormes alternativas que nos oferece o mar. Nós temos muitos estados limítrofes; poucos países do mundo têm tantos estados vizinhos como o Brasil, talvez, somente a Rússia e a China. Mas, o que nós caracteriza, também, sobretudo, é termos uma enorme fronteira com o mar. E este mar, o nosso leste, é uma promissora alternativa que se nos afigura, para o futuro. Por isso eu acredito que nós precisamos estar cada vez mais atentos para a importância dessa fronteira leste, quer sob o ponto de vista estratégico, quer sob o ponto de vista econômico-social, quer sob o ponto de vista científico e tecnológico, quer sob o ponto de vista do exercício de direitos, que nós podemos e devemos exercitar no mar, em toda a sua extensão. E nós devemos também estar atentos, quase como decorrência disso tudo, para com o problema austral, para com o problema da Antártida.

E é por isso que eu resolvi trazer, secundando manifestações outras, que já se fizeram sentir, aqui, nesta Casa, um pronunciamento neste sentido, fazendo apelo ao Poder Executivo para que, cada vez mais, através de suas instituições Governamentais, olhe para o mar, que representa, a meu ver, uma nova fronteira de enorme unificação econômico-social que se abre para o nosso País.

Quero aproveitar esta ocasião para dizer também que espero, de modo especial, com relação a Antártida, que possamos estar, presentes a essas conferências. Sabe-se muito bem que, por ocasião do Tratado da Antártida, nós não fomos convidados sequer para integrar as discussões e conversações. Isso ocorreu em 1959. E por conta disso que nós ficamos excluídos do chamado Clube Antártida. É necessário que, agora que o Brasil foi convocado para as conferências de Camberra, que se realizam, em setembro próximo, é necessário que o Poder Executivo lance, cada vez mais, seus olhos para a importância da Antártida. E, como lembrou, acertadamente, o Senador Itamar Franco, que o Congresso Nacional também se faça representar, porque, dessa forma, nós estaremos levando uma contribuição, que eu reputo, será certamente valiosa, para que nós possamos ter uma presença maior na Antártida, e participar das negociações para o novo Tratado, pois o que está em vigor — se não estou equivocado — prescreve no começo da próxima década, ou seja, em 1991. E assim, integrando esse novo tratado, não na condição de membro aderente, como nós estamos hoje, que é uma condição bastante desconfortável, mas na condição de membro participante em toda a sua plenitude. E, quando eu me reporto às vantagens da

exploração, eu não me refiro exclusivamente às vantagens econômicas, tão pouco às vantagens militares, mas também para se beneficiar das vantagens científicas e tecnológicas que a presença na Antártida certamente oferece ao País.

Sabe-se que nós, que estamos aqui, nessa porção do mundo, até certo ponto, sofremos muito, sob o ponto de vista meteorológico, as consequências de fenômenos observados na Antártida.

Já há até quem fale que será possível, através da Antártida, governar o clima, sobretudo nessa porção do planeta, na qual se acha situado o nosso País. Então, nós que temos fenômenos tão sérios como geadas, no Sul; enchentes, no Pantanal; seca no Nordeste, precisamos estar presentes na Antártida para, quem sabe, pela incorporação de ciência e tecnologia, pela observação dos fenômenos, obtermos ganhos também para o desenvolvimento do nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores: o mar, e a presença na antártida, por todos os motivos, reclamam, cada vez mais, ação consequente do governo, da iniciativa privada, das instituições de ensino e pesquisa e da comunidade brasileira como um todo.

É esta a razão de minhas palavras, confiante de que, através do mar, certamente, estaremos abrindo novas fronteiras de progresso, desenvolvimento e bem-estar para nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex.^a está ausente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os mutuários do Banco Nacional da Habitação continuam apreensivos com os reajustes do próximo mês de julho sem saberem, ao certo, quais os índices que de fato irão disciplinar as prestações, e se eles estão enquadrados ao percentual máximo permitido nos cálculos de revisões salariais.

É sabido que na composição dos reajustes salariais existe o percentual correspondente à habitação, seja a prestação da casa própria, seja o aluguel, e, portanto, este percentual precisa ser mantido sob pena de comprometer os correspondentes à alimentação, ao vestuário, locomoção, educação etc.

Reconhecemos as imensas dificuldades que neste momento enfrentam as autoridades responsáveis, seja as do Banco Nacional da Habitação, seja as do Ministério do Interior para conseguirem encontrar uma fórmula que possa ser aprovada pela área das finanças e venha de encontro às necessidades de nossos assalariados.

É necessário, no entanto, que uma solução plausível seja encontrada, porque não se pode tirar de onde não tem e nem se pode levar os assalariados, já tão sacrificados, a um estado de intranquilidade, cujos reflexos levariam ontem às ruas do Rio de Janeiro, milhares de protestos.

Temos que evitar, a todo custo, que nossos assalariados urbanos e rurais percam as esperanças de dias melhores e se deixem influenciar por oportunistas sempre presentes onde estão o desespero e o inconformismo.

Sabemos quanto é difícil ser otimista em momento de tamanha dificuldade, mas precisamos colaborar para que juntos possamos absorver dificuldades momentâneas e permitir que o tempo nos traga de volta dias menos difíceis e a certeza de que outros, melhores, terão de vir.

É nosso dever, nesta hora amarga, preferir palavras de esperanças, manifestando nossa fé nos destinos da Pátria e na capacidade de recuperação que temos, não só diante de recursos naturais, ainda não devidamente explorados, como na capacidade de trabalho de nosso povo.

Que Deus nos ajude e que possamos vencer esta crise com a paz que sempre se fez presente em nosso País, como ocorreu em outros momentos, quando nossa economia chegou a situação, se não pior, pelo menos igual à que vivemos nos dias de hoje.

É a nossa esperança, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Todos os Ministros da Área Econômica apreçoam a necessidade de reduzir o déficit público, todos eles foram acordes que o grande foco de expansão desse déficit são as Empresas Estatais.

Dai, no tão falado pacote de medidas econômicas, terem sido as Empresas Estatais alvos de medidas coercitivas, objetivando reduzir as suas despesas de custeio.

Preocupa-se o Excelentíssimo Senhor Presidente da República com a contenção e mesmo redução das despesas dessas Empresas.

No Estado de Mato Grosso, tudo se passa como se o nosso Estado estivesse situado fora do contexto brasileiro, e que essas recomendações nada têm a ver com as Empresas do nosso Estado. Todas elas estão tendo despesas enormes com servidores demitidos para satisfazerem caprichos e rancores do Governador, entre outras.

Veja-se por exemplo, o caso da CEMAT. Nessa Empresa, já foram demitidos cerca de meia centena de servidores, a maioria com mais de 8 anos de serviço, cujas despesas com indenizações já deve estar em torno de 50 milhões de cruzeiros. Isto só dinheiro que saiu dos cofres da Empresa, sem falar na descapitalização do BNH, pois, sendo dispensas sem justa causa, esses servidores adquiriram o direito de sacar o seu Fundo de Garantia. Quando o Governo Federal se preocupa com o vulto dos saques do FGTS, o Governo de Mato Grosso, só numa Empresa, colabora para retirada de cerca de 200 milhões de cruzeiros.

Disso tudo, tem que se dar realce, que esse rancor do Governador, entre outras, contra os servidores públicos, no caso da CEMAT, repercute diretamente sobre todos os consumidores de energia elétrica. É bom que se diga que todas despesas que a CEMAT efetua, entram no cálculo da tarifa, e quanto mais despesas forem efetuadas, mais cara se torna ela. E não venham dizer que a Tarifa é única para todo o Território Nacional, sim ela é única, e reflete os custos de todas as Empresas, e, aí o caso, se reveste da maior responsabilidade, pois que, passa a Empresa, com essas despesas desnecessárias, ser um peso pesado na formação da tarifa de energia elétrica. Seria interessante que o DNAEE voltasse as vistas para esse aspecto do custo do pessoal da CEMAT.

Outro aspecto negativo é a repercussão na produtividade da Empresa que essas demissões acarretam, pois a grande maioria dos demitidos são funcionários com muitos anos de serviços e larga experiência no setor.

A Empresa muito já investiu sobre eles com cursos, não só no seu Centro de Treinamento, como em outros Centros fora do Estado, havendo mesmo um deles que a Empresa proporcionou um curso de pós-graduação, a fim de que ela pudesse contar com um servidor mais eficiente e mais eficaz, mas o espírito de vingança, da mentalidade ultrapassada do Governador, entre outras, de Mato Grosso, não perdoa, mandou dar aviso prévio ao servidor preparado para prestar serviços eficientes à Empresa, pois, acha que os mesmos não votaram nele.

É contra isso que nós nos batemos, protestamos e alertamos a opinião pública. Mato Grosso não merece re-

troagir no tempo, na área política administrativa. O que se vê, no entanto, é lamentavelmente, esse fato desagradável ou seja, um clima de perseguição, de vingança e de terrorismo político.

Tudo isso são custos adicionais, que merecem uma análise com relação ao custo da Tarifa, bem como o ônus social que acarreta.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO, Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É do conhecimento desta Casa a grave crise financeira que atravessa o meu Estado. O Governador Iris Rezende assumiu, herdando uma das maiores dívidas já registradas em nossa história. Cerca de 430 bilhões de cruzeiros foi o presente que recebemos, logo após a vitória consagrada que obtivemos com o voto do povo nas urnas de 15 de novembro.

O Governo estadual depara-se com enormes dificuldades para estabelecer um equilíbrio entre gestão, finanças e o cumprimento em dia dos seus compromissos prioritários.

Entre esses compromissos inadiáveis está mensalmente o de fazer face ao pagamento do funcionalismo público. Pois bem, desde o mês de abril que o Governador não consegue pagar aos servidores porque simplesmente os cofres do Estado estão vazios. Entramos dessa maneira no quarto mês consecutivo sem meios para saldar nossas dívidas de pessoal. Por aí pode-se imaginar a situação em que se encontra outros setores cuja urgência em atender é urgentíssima. Hoje, por exemplo, o maior centro de atendimento em saúde do Estado está fechando suas portas e também por falta de recursos. Trata-se do Hospital das Clínicas que tão relevantes serviços vem prestando a toda a comunidade. No sentido de salvar o Hospital e de defender a saúde pública, nos pronunciamos através da tribuna desta Casa e endereçamos à Srª Ministra da Educação e Cultura e a outros órgãos do Governo Federal, um apelo para que o Hospital continuasse a funcionar. A situação do Estado de Goiás é portanto gravíssima. Sabemos das consequências que toda essa situação poderá trazer no plano social e nos preocupamos enormemente com suas repercussões no plano político. Tememos que as praças públicas do nosso Estado sejam em breve os lugares onde os trabalhadores em dificuldade e a classe média empobrecida pela crise, se dirigirão para reivindicar os seus direitos. Antes que aconteça o pior, porque a paciência do povo tem limites, cumprimos o papel de prevenir para não remediar. Estão bem perto de nós os acontecimentos verificados nas ruas de São Paulo, há cerca de dois meses, e a enorme passeata verificada ontem, nas principais ruas do Rio de Janeiro, quando quase 50 mil pessoas exigiram do governo uma solução para os graves problemas nacionais.

Inegavelmente, temos de dizer que a corda está esticando e poderá ser rompida a qualquer instante. Tendo o Governo do nosso Estado, quanto os parlamentares que o representam, nas duas Casas do Congresso Nacional, querem que o clima de paz continue a predominar nas ruas de Goiás.

Diante dessa situação tão grave, só nos resta fazer um apelo ao Governo Federal, particularmente aos Ministros Delfim Netto, Ernane Galvães e ao Diretor do Banco Central, Carlos Langoni: é preciso desbloquear as contas do Estado que estão bloqueadas desde setembro. Sabemos que existem dispositivos para o Governo Federal fazer o que está fazendo, mas, face a uma situação tão grave, é vital que o Governo ceda, em nome da tranquilidade social e do respeito que deve ser tributado ao povo.

Espero que as autoridades entendam o significado e a dimensão deste pedido. É preciso salvar o Estado de Goiás, antes que o pior aconteça.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 580, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicos da modificação ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

2

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 579, de 1983), do Projeto de Resolução nº 68, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 599, de 1983), do Projeto de Resolução nº 71, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6/79, na casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 589, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (nº 2.592/80, na casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 509 a 511, de 1983, das Comissões:

- de Legislação Social, favorável;
- de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental; e
- de Constituição e Justiça (exame solicitado pela Comissão de Finanças), contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lenoir Vargas) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 23/06/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADA POSTERIORMENTE.

SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando da minha última estada no Ceará, visitando a cidade de Maranguape, fui procurado pelo seu Prefeito Municipal e pelo Vice-Prefeito, respectivamente Dr. Pedro Câmara e Dr. Pedro Gomes de Matos, que me colocaram diante da situação incômoda por que vem passando aquela comuna. E não somente ela, mas os outros quatro municípios que constituem a área metropolitana de Fortaleza.

Como é do conhecimento do Senado, pela Lei Complementar nº 14, de 1973, há 10 anos, foram institucionalizados no Brasil as regiões metropolitanas de São Paulo, Belo Horizonte, Curitiba, Porto Alegre, Salvador, Recife, Fortaleza e Belém. Aconteceu, no entanto, um fato que não condiz com a realidade geográfica dessas regiões, e que logo foi batizado como síndrome da simetria. Isto se explica perfeitamente. Como se manifestou o Prefeito Municipal de Maranguape, falando pelos seus colegas, dos municípios da área metropolitana, quando participava de um simpósio realizado em Fortaleza, assim se expressou: "Vamos encontrar a estrutura administrativa da região metropolitana de São Paulo, com 37 municípios, igual à região metropolitana de Belém, com apenas 2 municípios, e de Fortaleza com 5 municípios."

O Prefeito a que me referi afirma no seu pronunciamento, perante aquele conclave realizado em Fortaleza, e ele falava naquela ocasião em nome dos cinco municípios e dos cinco Prefeitos componentes da área metropolitana, essas regiões foram criadas comprometidas por um pecado capital, que ele chama justamente de síndrome da simetria. Não se pretende, dizia em nome da maioria dos municípios que integram a região metropolitana de Fortaleza, aprofundar críticas sobre a sua institucionalização ou operacionalização, que, como todos devem saber, estão muito aquém das reais necessidades dos municípios componentes. Há de se reconhecer, diz o prefeito, por outro lado, que muita coisa foi feita, efetivamente, em prol do desenvolvimento da região. Isso é indiscutível, mas estamos a criticá-la conjuntamente, a fim de se consertarem os erros.

Assim, dentro dessa ótica construtiva, gostaria de levantar questões que se projetam, na nossa região, e que merecem a reflexão das autoridades. Não se está contra a destinação de vultosos recursos ao chamado desenvolvimento urbano. É preciso reconhecer no entanto, que a região metropolitana de Fortaleza, especificamente, tem uma característica peculiar: de toda a sua área territorial, a zona rural ocupa um espaço imenso, podendo a zona urbana ser considerada pequeníssima ilha num imenso oceano.

Assim é que, segundo dados oficiais do IBGE, publicados em obras da SEPLAN, em setembro de 1982, chega-se à constatação de um fenômeno profundamente sério e preocupante. Nos municípios de Maranguape, Caucaia e Pacatuba, todos da área metropolitana de Fortaleza, no ano de 1970 — eu pediria a atenção dos Srs. Senadores e de V. Exª, Sr. Presidente, nesses três municípios, no ano de 1970, a população da zona rural era de 71%, contra 29% da zona urbana. Em 1980, nos mesmos municípios, numa chocante inversão a população urbana passou para 66,7% e a rural caiu para 33,3%. Por aí se vê o grande problema que vêm causando as migrações da zona rural para as zonas urbanas. A continuarem as mesmas diretrizes, é fácil prever que, nos próximos anos, as migrações virão, mais e mais, rumo às grandes cidades. Continuará o processo de inchaço urbana, trazendo os mais variados problemas para os governos municipais, tais como: aquisição de equipamentos urbanos caríssimos, como água, esgoto, pavimentação, iluminação, logradouros públicos etc. E as prefe-

turas dispõem cada vez menos, em termos proporcionais, de recursos.

E continua o prefeito: "Ou se compõe a região metropolitana de Fortaleza ou os municípios aqui representados por este "Prefeito estão simplesmente excluídos dos programas de desenvolvimento rural".

Aqui é que está o nó górdio da coisa: por serem municípios metropolitanos, estão excluídos do programa de desenvolvimento rural, quando a maior área desses municípios metropolitanos é justamente, a área rural. Cita, por exemplo, o caso do POLONORDESTE, Projeto Ceará, Projeto Sertanejo, PROMOVALE, PROALCOOL, dentre outros.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO — Pois não, com o maior prazer.

O Sr. Benedito Ferreira — V. Ex^a coloca muito bem o problema, e o Prefeito de Maranguape com muita lucidez indica a solução para o problema. Eu não vejo como resolver a migração dessa população da área rural, senão levando os meios e aquelas condições mínimas para fixar o homem onde já se encontra até porque, dentre as preocupações de V. Ex^a — por certo elas ocorrem — eu gostaria de inserir uma, caso V. Ex^a não a traga no bojo do seu pronunciamento: é o fato de que, em realidade, mesmo o nosso agricultor produzindo a nível de mera e simples subsistência, ele quando na agricultura, lá residindo, ele figura nas estatísticas de produção. Ainda há poucos dias eu ressaltava esse aspecto aqui, e acho importante lembrar e inserir no discurso de V. Ex^a, com a sua generosa tolerância porque em verdade esse é o fulcro da questão: dar meios para que os prefeitos possam conter, através de assistência, a migração. Eu dizia que nós trazíamos o homem do campo, onde ele produz de qualquer forma, bem ou mal e figura nas estatísticas de produção, porque lá, ele tem profissão, trazem-lo para a cidade para ser um desajustado, porque aqui ele não tem nada, não tem condição nenhuma para exercer suas atividades, mesmo sendo elas de mera e simples subsistência, repito. E ele vem a ser um marginal nas estatísticas de consumo; quando muito, ele vem ser um subconsumidor. E o que é mais grave, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex^a que é um experimentado homem público, sabe que lá no interior os valores morais da nossa formação cristã prevalecem mais do que nos grandes centros, e graças exatamente a esse inchaço que V. Ex^a invoca, os inchaços das nossas metrópoles, lá no interior, o homem quando chega ao desatino do homicídio, ele o pratica em defesa da honra. E hoje nas grandes cidades, lamentavelmente, o grande índice de homicídio já não é mais em defesa da honra: é o duro, o terrível latrocínio onde, lamentavelmente, a honra parece que vai cada vez mais se fazendo menos presente. E quem são esses homens desonrados! Quem são esses marginais ou marginalizados! Normalmente eles têm origem naquelas famílias honradas que matavam em defesa da honra, brigavam em defesa da honra tal o seu apego aos seus valores morais e espirituais. E vêm para a cidade, além de perderem aquela condição de cidadãos válidos, de cidadãos contribuintes, para serem vilipendiados, para serem ultrajados e assistirem — porque não dizer? Física e moralmente a sua própria família prostituir-se, na promiscuidade desgraçada das favelas que estão cada vez mais asfixiando nossas cidades. Louvo o pronunciamento de V. Ex^a e esse nosso Prefeito de Maranguape, vez que ele está realmente atento, com essa sua reivindicação, para resolver o problema na sua origem. Muito Obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Sou eu quem agradeço a V. Ex^a o aparte primoroso que acaba de dar a este meu desprezioso pronunciamento.

Desejo primeiramente dizer que a situação política nos Estados do Nordeste, já que o Sul tem maior desenvolvimento cultural, está modificando muito. Maranguape,

na verdade, é um município vizinho a Fortaleza; são 28 km da matriz de Maranguape ao centro de Fortaleza. Para V. Ex^a ter uma idéia da renovação política, de homens com algumas letras, Maranguape hoje é um município cujo prefeito é bacharel, o vice-prefeito é médico e 5 vereadores da sua Câmara Municipal são também titulados. Isso nos anima muito a confiar no futuro desse Município, que procura renovar a sua representação tanto na Câmara, como na parte administrativa, na parte executiva do Município.

Mas, os municípios da área metropolitana sofrem pelos dois lados. Primeiro; se a verba para a área metropolitana, digamos, é uma verba gorda, a maior parcela, dois terços ficam na Capital. Esta é a grande realidade.

Vejam só quanto tempo temos lutado. Maranguape já foi servida por estrada de ferro, há algum tempo desativada. O Ministro da Viação achou por bem arrancar os trilhos, porque era um ramal deficitário.

Pois bem. Hoje existem metrô de superfície, pequenos metrô que vão de Fortaleza a Maracanaú; a passagem ida e volta custa Cr\$ 30,00. No entanto, Maranguape não é servida por esse metrô. O ônibus ida e volta a Fortaleza custa Cr\$ 400,00, e por aí se vê a dificuldade que enfrenta a população. Poderia ser no máximo uns Cr\$ 32,00, ida e volta, se servida fosse do metrô. Isso por quê? Porque o dinheiro que vai para a região metropolitana em grande parte atende só à capital e por algumas vezes estive no Ministério dos Transportes solicitando a restauração do ramal, com a colocação dos dormentes e trilhos, já que o leito da estrada continua livre.

Mas isso tem sido uma novela. Acredito que se fosse aqui para o Centro-Sul, para o Sudeste, já teriam sido feitos trezentos ramais daqueles. Mas, como ainda é no Nordeste, seis quilômetros para colocar dormentes e trilhos fica mesmo para as calendas...

Foi azar de Maranguape o afastamento, do Ministério dos Transportes, do Dr. Eliseu Resende. Quando esteve em Fortaleza, assegurou-me, na presença do Prefeito de Maranguape e Vereadores à Câmara Municipal, e jornalistas, que já tinha autorizado a transferência de uma verba específica para fazer esse ramal de Maracanaú a Maranguape. O Ministro Eliseu saiu para candidatar-se ao Governo de Minas Gerais — entrou o Ministro Cláudio Severo. Estive duas vezes com S. Ex^a e saí de lá desencantado, porque me disse ele que não tinha dinheiro, e não sei mais o quê. Disse-lhe então: "Se V. Ex^a for esperar fazer esse ramal de 6 Kms quando tiver dinheiro, a coisa ficará difícil. A cidade de Maranguape está se desenvolvendo a olhos vistos, crescendo, progredindo, industrializando-se; basta que se diga que a zona industrial de Fortaleza é dentro do Município de Maranguape. Vão ser construídos, agora, nada menos de 20.000 casas; projetos Jereissatti 1, 2, 3 e 4. Cada projeto desses com 5.000 casas. Estimando-se mesmo pequena fertilidade dos casais cearenses, uma média de 5 por casal, dentro de um ano ou dois anos teremos um acréscimo populacional de 100 mil pessoas, que serão atendidas apenas pelo transporte rodoviário.

Pois bem, as verbas que vêm para a área metropolitana, não só as Capitais chamam para si dois terços dessas verbas como, ainda, tem mais outro problema — trata-se de município essencialmente agrícola. Maranguape é um grande produtor de algodão moço, tipo Seridó, fibra 38. Cana-de-açúcar; há vales excelentes em Maranguape. Pois bem, pelo fato de integrar a área metropolitana de Fortaleza, não faz jus às benesses de município altamente agrícola, como PROVALE, Projeto Sertanejo etc.

Já aqui em Brasília é diferente, Brasília tem a sua área metropolitana. Mas, olha aí o cerrado. O Ministério da Agricultura está mandando dinheiro para a irrigação, plantio do trigo, para os hortigranjeiros, mas lá para nós esse dinheiro não vai

Mas, Sr. Presidente, continuando, ainda vem aqui alguma coisa desse pronunciamento, do Prefeito perante aquele conclave.

Um passo importante para o equacionamento desses problemas, seria a nosso ver, a imediata

criação de Programas Específicos para o desenvolvimento da Zona Rural dos Municípios da região metropolitana de Fortaleza, interiorizando-se o desenvolvimento, criando-se empregos e promovendo-se a riqueza.

A criação desses Programas é plenamente justificável: os nossos Municípios, com sua área quase que totalmente na Zona Rural, têm vocação para a exploração de atividades agropecuárias, com realce para a produção de cana e de hortigranjeiros. Também importante é o aproveitamento do alto índice pluviométrico da região, em termos de Ceará, com precipitação média nos períodos normais, superior a 1.000 mm anuais.

"Medidas dessa natureza — diz o prefeito — voltadas para o desenvolvimento rural, têm uma relação direta com o desenvolvimento urbanístico: tem uma repercussão direta, com freio natural ao processo migratório, fator crescente de favelamento da cidade, desemprego, altos índices de criminalidade etc."

Tudo isto dentro do aparte que V. Ex^a, nobre Senador Benedito Ferreira, acaba de oferecer ao seu humilde colega.

"É preciso incentivar a produção agropecuária nas pequenas comunidades. Tornar produtivas e rentáveis as pequenas propriedades, com a assistência do Poder Público, dando condição de fixação do homem à terra e impedindo o já insuportável êxodo rural. Urge que o poder central, mercê do discernimento dos homens que dirigem os órgãos de maior expressão, cooperem com o nosso desejo de desenvolver os recursos hídricos da nossa região, orientar o produtor, criar cooperativas agrícolas etc."

Estamos agindo não apenas com municípios autônomos e isolados.

Para a viabilização desses projetos específicos de desenvolvimento rural dos nossos municípios, estamos de mãos dadas. Para tanto está em via de instalação a Associação dos Municípios de Caucaia, Pacatuba, Maranguape e, provavelmente, Aquiraz.

O editorial do conceituado jornal O Estado de S. Paulo, de sábado último — não sei bem qual foi o sábado porque já tem alguns dias — com o título "Dos efeitos à Causa", comunga com a nossa idéia. Permite-me ler um pequeno trecho porque considero de fundamental importância para a questão em tela. É o seguinte:

"Quando nos preocupamos — diz o prefeito — com o adensamento demográfico cada vez maior dos centros urbanos, justamente o que leva ao crescimento desordenado, porquanto a geração de bens e serviços infra-estruturais, por parte do Poder Público — tais como saneamento básico, transporte, urbanização, etc. — não consegue acompanhar a celeridade de aumento da população, não nos podemos esquecer de que uma das causas maiores da excessiva concentração urbana é a falta de condições de fixação das populações no interior, o que determina o clássico fenômeno do êxodo rural. Sabemos que 30% da população brasileira está concentrada em apenas sete áreas metropolitanas, assim como permanece a expectativa de um êxodo anual de 900 mil pessoas rumo às maiores cidades."

E enfatiza o Sr. Prefeito de Maranguape:

O que reivindicamos, pois, neste documento que passamos às mãos das dignas e ilustres autoridades promotoras deste conclave, é que nos ajudem a ajudar a região metropolitana de Fortaleza, a concorrer para o desenvolvimento do nosso Estado e do próprio País.

De nossa parte, com os poucos recursos de que dispomos, já iniciamos o Processo de Desenvolvimento da Zona Rural dos Municípios de região metropolitana de Fortaleza.

Este é o pensamento, Sr. Presidente, do prefeito de um município que deseja desenvolver-se e que necessita de maior ajuda do poder público.

Quero registrar este fato, porque creio que, chegando este nosso apelo, que é o apelo do Prefeito Marangapense, ao conhecimento dos Ministérios da Agricultura e do Interior, quem sabe até mesmo no Ministério de Assuntos Fundiários, a situação poderá ser modificada para melhor. Isto é o que todos esperamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 23-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, dou notícia do que ocorreu nos dias 16 e 17 de junho em curso. O Sindicato dos Armadores Fluviais da Amazônia e o Sindicato das Empresas de Navegação Fluvial e Lacustre e das agências de navegação do Estado do Pará patrocinaram o II Simpósio de Navegação na Amazônia, promovido pela revista "Portos e Navios".

Os Ministros da Marinha, Almirante Maximiano da Fonseca, e dos Transportes, Cloraldino Severo, prestigiaram o certame e se pronunciaram quanto a aspectos da problemática amazônica no setor de transportes. E os governadores do Pará, Amazonas, Acre, Rondônia, Amapá e Roraima estiveram presentes ao importante fórum, no qual foi marcante a participação da Marinha de Guerra, ali representada por grande número de oficiais-generais e oficiais-superiores.

De extraordinária significação para a minha Região, o simpósio em referência debateu

— a política de navegação e de portos e perspectivas para o transporte fluvial e industrial naval da Amazônia;

— os problemas específicos da navegação fluvial na Bacia Amazônica;

— a política e a participação da Marinha na navegação fluvial da Amazônia.

Tive oportunidade de acompanhar os estudos, conferências e debates sobre problemas que sempre me trouxeram preocupação e motivaram minha vida parlamentar. Senti o entusiasmo da Marinha, em relação à Amazônia, e volto a reafirmar a importância fundamental do projeto integrado Tocantins-Araguaia para a solução de problemas seculares da economia da Grande Região Norte e também atingindo e interessando profundamente o desenvolvimento dos Estados de Mato Grosso, Goiás e Maranhão e toda a Bacia dos Rios Tocantins e Araguaia.

Nesta Casa, já me pronunciéi quanto à industrialização do ferro, da bauxita, do cobre, do manganês e das madeiras existentes na Amazônia, em especial na área de Carajás. Mostrei a significação de projetos industriais como o da ALCOA, ALUNORTE e ALBRÁS, detendo-me sobre o imenso potencial da região Tocantins-Araguaia, com área de superfície superior a 750.000 km², sem fenômenos climáticos adversos e com regime pluviométrico uniforme e luz solar suficiente.

Tenho destacado a importância da hidrelétrica de Tucuruí, e lutado pela construção das eclusas que permitirão a realização da grande hidrovia, que será a maior estrada de água do Brasil e sem dúvida do nosso planeta. A hidrovia, ainda, é que permitirá o escoamento de toda a produção agropecuária de Goiás, Mato Grosso e dos vales e mais o transporte fácil e econômico para as indústrias que se instalam e se somarão com a conclusão das obras básicas — energia e navegação.

Srs. Senadores:

O Simpósio foi realização utilíssima e, muito prestigiada pelo Ministro da Marinha.

Empregadores e empregados regionais debateram problemas que os afligem, e o encontro deixou patente a

necessidade de incrementar-se o transporte fluvial, com o atendimento dos que efetivamente trabalham na Região. Foi demonstrado que entidades oficiais concedem empréstimos a empresas que nem sequer operam e nem possuem embarcações na Amazônia. Também mereceram amplo exame as dificuldades que atingem os amazônidas, tais como o assoreamento constante dos canais de navegação; a grande quantidade de troncos submersos, que arrancam hélices, lemes e quilhas, rompendo cascos das embarcações; a impossibilidade de navegação noturna em inúmeros trechos; a complexidade na programação de embarques de petroleiros para a região; o regime de águas dos rios amazônicos; a volatilidade dos derivados de petróleo em face do verão regional, que gera perdas em trânsito acima dos limites previstos pelo Conselho Nacional de Petróleo e que, em determinados casos, superam o valor do frete; as pequenas tancagens regionais e a carência dos meios, tanto quanto a responsabilidade do transportador no abastecimento das comunidades regionais. Todos os problemas e de toda Amazônia foram estudados.

Apaixona-me, profundamente, entretanto, a solução para o transporte hidroviário na região. Em especial o que se refere à bacia hidrográfica do Tocantins-Araguaia, onde se abrem amplas perspectivas para a economia.

O complexo Tocantins-Araguaia, transformado em hidrovia, se tornará, a curto prazo, num eixo que ligará o Planalto Central ao Porto de Vila do Conde, no Município de Barcarena, localizado na foz do Amazonas. É, por conseguinte, projeto de primeira prioridade, que não pode sofrer retardô. Principalmente porque tal hidrovia terá extensão de 2.200 quilômetros e ligará o centro do País, a Amazônia até os confins do Acre, por água; dará, então, uma extensão de cerca de 5 mil quilômetros de estradas por água, a maior estrada, a mais econômica e franca a todos e a mais facilmente navegável do País.

Entre a foz e a Cidade de Tucuruí, o Tocantins tem duzentos e cinqüenta quilômetros de curso livre, com excelentes condições de navegabilidade. Poucos trechos exigem cautela durante o período de estiagem. Porém, a PORTOBRÁS, em colaboração com a Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha, já projetou e iniciou a implantação de balizamento experimental ali, tendo mesmo adquirido uma draga de dezesseis polegadas, a fim de que seja mantida a profundidade mínima de três metros, capaz de garantir, construídas as Eclusas, o tráfego permanente de comboios de até 12.000 toneladas nas partes críticas.

Falo, Sr. Presidente, das eclusas. Para os amazônidas é fundamental a construção das eclusas na barragem de Tucuruí. Elas permitirão a hidrovia, com a regularização do transporte fluvial da área. Durante o II Simpósio de Navegação da Amazônia, o Presidente da PORTOBRÁS, Arno Markus, referiu-se à questão, salientando que:

... "Após a regularização decorrente da operação do reservatório de Tucuruí será possível ampliar o gabarito desse trecho garantindo profundidades mínimas de quatro e cinco metros, obviamente com a execução de algumas derrocagens e ampliação dos volumes de dragagem.

Logo a montante de Tucuruí têm início as corredeiras, especialmente as de Itaboca, onde a navegação era feita em condições precárias e extremamente perigosa e por pequenas embarcações especiais, conduzidas por pilotos peritos neste serviço e assim mesmo, somente em situações favoráveis de níveis de água. O grande número de cascos soçobandados nesse trecho do rio atesta os perigos a que ficavam sujeitos os intimoratos que enfrentavam a violência das águas locais."

Ora, a barragem de Tucuruí, que se localiza a jusante das corredeiras de Itaboca, afogarà a cachoeira em uma lâmina d'água de aproximadamente quarenta metros de altura. Todas as passagens difíceis ficarão ultrapassadas,

numa extensão de 130 quilômetros. Portanto, é imprescindível que a ultrapassagem do desnível criado pela barragem de Tucuruí se processe regular e urgentemente, através de um conjunto de duas eclusas, que deverão ligar-se entre si, por meio de um canal intermediário de seis quilômetros de extensão. É obra em construção que enaltece o governo.

Todos os estudos e projetos já foram realizados, e é o próprio Presidente da PORTOBRÁS quem afirma:

"No conjunto de eclusas poderão trafegar, sem qualquer problema, grandes comboios de empurra-deiras, com 32 metros de boca, 200 metros de comprimento e cinco metros de calado, capazes de transportar até 22.000 toneladas de carga. O desnível máximo de mais de 72 metros será ultrapassado por estas embarcações em cerca de duas horas, que será o tempo necessário para o rio atingir o lago artificial."

Diz, ainda, o Presidente da PORTOBRÁS que, "no canal intermediário, que terá o nível d'água praticamente constante (oscilação máxima de um metro) haverá condições muito satisfatórias para implantação de instalações portuárias e estaleiros de construção e reparo, pois no restante da via (exceto na extremidade interior, já próximo a Belém) as flutuações de nível de água que ultrapassam dezesseis metros tornam difícil a construção e operação de instalações desse tipo".

Verifica-se, portanto, que as eclusas são essenciais para que se solucione, em definitivo, o grave problema do transporte fluvial do Tocantins-Araguaia, abrindo-se perspectiva para a economia amazônica. Cada eclusa terá desnível de 36 metros e dimensões internas da Câmara de 33 metros de largura por 210 metros de comprimento útil. O nível mínimo da água será de seis metros sobre a soleira das portas, e o canal intermediário de ligação terá profundidade mínima de seis metros. Do lado do rio, esse canal terá limite de um dique e, do lado oposto, o terreno natural. As portas das eclusas serão do tipo busco, salvo a porta de jusante, do tipo guilhotina, para aproveitar a máscara de concreto de 20 metros de altura.

De acordo com os peritos, "a capacidade efetiva de tráfego nas eclusas é de 70.000.000 de toneladas por ano, em cada sentido". Deverão ser utilizados comboios integrados por quatro chatas de, aproximadamente, 5.400 toneladas de carga, ou automotores flúvio-marítimos de 4.720 toneladas com quatro ou cinco metros de calado, permitida a passagem simultânea de quatro desses automotores.

A previsão é de que o custo das obras se aproxima dos 280 milhões de dólares. Garantidos os recursos para a construção da parte das estruturas da eclusa de montante, as obras poderiam estar concluídas em meados de 1986, caso houvesse recursos. Todavia, o Ministro dos Transportes, em pronunciamento feito durante o II Simpósio de Navegação na Amazônia, deixou claro que a PORTOBRÁS apenas abrirá a "cabeça" das eclusas.

No entanto, Sr. Presidente, causou certo mal-estar e, até mesmo, repercussão negativa a afirmação do Ministro Cloraldino Severo. Entretanto, a impressão de que o Ministério dos Transportes retardaria o encabeçamento do sistema de transporte do complexo Tocantins-Araguaia parece não encontrar fundamento.

Posso assegurar que estão garantidos e já recebidos, pela PORTOBRÁS, os recursos para a construção das eclusas da parte do encabeçamento em Tucuruí. Para o exercício corrente foram dotados 18 bilhões de cruzeiros e verbas de oito bilhões de cruzeiros, o suficiente para as obras deste ano. Já foram recebidas.

As declarações do Ministro dos Transportes, durante o II Simpósio de Navegação na Amazônia, portanto, podem ter sido interpretadas diferentemente do que S. Ex.^a pretendia dizer. Principalmente porque seria inoportuno o erro, que lutaremos para evitar, cogitar-se de desativar a construção da hidrovia, com perniciosa influência para todo o sistema, para o projeto integrado, para o progresso da região. Quando muito justifica-se reduzir o ritmo da construção.

Sr. Presidente, foi salutar a observação que pude fazer, do interesse, do carinho, da responsabilidade com que a Marinha encara o problema amazônico. A presença efetiva do Ministro Maximiano da Fonseca e de grande número de oficiais-generais e superiores da Marinha, no Simpósio, deixou clara a importância da região para que este País tenha os seus agudos e seus antigos problemas econômicos solucionados.

Infelizmente, o grande público só toma conhecimento da navegação na Amazônia quando ocorrem fatos lamentáveis, como o afundamento de embarcações, com centenas de vítimas.

A consciência nacional precisa, isso sim, levantar-se para auxiliar os ribeirinhos, o caboclo, o empresário da Amazônia a ter os projetos governamentais concluídos. O adiamento da construção das eclusas seria inconcebível. Mesmo porque os custos seriam plenamente compensados em pouco tempo, além de permitir ao Brasil a interligação do Sul e do Norte por sistema de transporte barato.

Todos quantos acompanharam o referido certamente saíram com a certeza de que a Marinha está atenta à problemática amazônica, e de que os problemas da navegação regional interessam profundamente a oficialidade daquela Arma.

Aqui mesmo nesta Casa, já afirmei, ano passado, que a hidrovia que se implanta no Tocantins-Araguaia é obra que não pode parar. Ela é essencial para a Amazônia, pois completa o esforço de realização do conjunto Hidrelétrica-Carajás.

Permito-me, nesta ocasião, a repetir as conclusões que chegou o Presidente da PORTOBRÁS, e dirigentes do órgão como a Dr^a Iza Rondon no II Simpósio de Navegação na Amazônia. Dizem eles:

"Os rios Tocantins e Araguaia, atravessando regiões comprovadamente dotadas de imensas riquezas minerais e banhando, em extensões superiores a 2.000km, terras com natural vocação para a agropecuária, poderão, se transformados em hidrovias de grande porte, ser fator determinante da exploração em larga escala desses recursos, pela possibilidade de direcionar a produção regional para um porto flúvio-marítimo no estuário do Amazonas — Vila do Conde, privilegiadamente localizado em relação aos mercados norte-americanos, europeu e do Oriente Médio.

Da análise das condições de navegabilidade dos rios Tocantins e Araguaia, verifica-se que essa hidrovia é constituída de longos trechos naturalmente navegáveis para embarcações adequadamente dimensionadas, embora com restrições de profundidade em passagens localizadas, perfeitamente susceptíveis de correção, através de melhoramentos diretos, no rio, a serem implantados progressivamente, em função da demanda de tráfego.

Desta forma, o real obstáculo para se garantir a continuidade de hidrovia desde Aruanã, no Rio Araguaia, até Vila do Conde, próxima à foz do Tocantins, implantando-se o grande eixo de escoamento do Brasil Central, é, sem dúvida, a transposição da barragem de Tucuruí.

Dentro deste enfoque, a conclusão das eclusas de Tucuruí torna-se imprescindível ao aproveitamento econômico do grande potencial agropecuário, florestal e mineral já identificado no Vale do Tocantins-Araguaia, o qual, por sua vez, para seu desenvolvimento, depende da oferta de meios de transporte maciços, de baixo custo e de baixo consumo energético."

A palavra dos técnicos reafirma e confirma o ponto de vista que, há décadas, tenho defendido, em todas as ocasiões em que se torna necessária uma posição definida. Mantenho-me, pois, no lugar onde sempre estive, procurando sensibilizar o Ministério dos Transportes, principalmente, para a urgência da implantação da hidrovia Tocantins-Araguaia.

Tenho a certeza, Sr. Presidente, de que as obras não serão desativadas, e de que a presença efetiva da Marinha no II Simpósio de Navegação na Amazônia constitui garantia para os amazônidas de que será alcançado o grande sonho da região, ou seja, de Goiás, de Mato Grosso, do Maranhão e que é também de toda região central, e do Brasil, que é o estabelecimento de um sistema de transporte barato e eficiente, só será possível com a construção da hidrovia em referência.

Destacamos a hidrovia em continuidade custará, até o final, apenas 5,6% (cinco vírgula seis por cento) do custo da hidrelétrica; assim será um erro imperdoável pensar em desmobilizar a construção do final da hidrovia. Confiamos na compreensão do nosso Governo e lutaremos pela conclusão da obra, mesmo se necessário atrasos, mas, jamais interromper.

Considere-se, como esclarecem os técnicos da PORTOBRÁS, Iza Rondon, Ronaldo Pinto Carreiro, e brilhantes oficiais de nossa Marinha de Guerra, com quem temos debatido a matéria, o seguinte, que se esclareceu no Simpósio: a hidrovia do Tocantins, promoverá as ligações das Bacias do Prata e do Amazonas. As eclusas permitirão interligar pelo interior, Buenos Aires, Belém, Manaus, Acre, em caminho de águas dos rios de 12.000km. A hidrovia abre o caminho interior, que em futuro, ligará Argentina, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Peru, Equador, enfim quase toda a América do Sul, um dia se as nações o desejarem.

Senhores Senadores, no Simpósio foram destaques inúmeras exposições, aos estudiosos, informamos que merecem ser lidas, e estudadas as matérias, como as palestras sobre transportes de passageiros na região, do pessoal da ENASA; os estudos de Almirantes em palestras, como a do Diretor de Portos e Costas; os ligados à construção na região; os de segurança de navegação; da formação de pessoal; e destaque-se, há mais de um século, a marinha brasileira prepara, nas escolas do Pará, marinheiros, pilotos, oficiais para toda a Marinha Mercante do Brasil.

Debateram-se, ainda, toda a parte de problemas, e louvamos a democracia respeitosa que ocorreu, o espírito cordial e louvável existente, orientado pela oficialidade da Marinha de Guerra, pelos oficiais-generais presentes, à frente o ilustre Ministro da Marinha, Almirante Maximiliano da Fonseca, presença permanente em todo o Simpósio.

Somaram-se aos debates as reivindicações dos armadores, dos trabalhadores, dos empresários às autoridades, assuntos ligados à legislação; a problemas com a PETROBRÁS, o Conselho Nacional do Petróleo; a SUCAMAM; o Instituto de Resseguros; a legislação de incentivos, enfim, a toda a problemática dos rios, mares, da navegação, do pessoal e das empresas. Sr. Presidente, esgota-se o tempo que disponho. Congratulo-me com os organizadores do Simpósio, com a Revista "Porto e Navios", com os sindicatos do Pará e, com destaque, com a Marinha do Brasil pelo prestígio que deu ao útil encontro de Belém o II Simpósio de Navegação da Amazônia. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, este projeto, de nº 105/82, que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior, vem ao encontro de uma velha aspiração da categoria, que há muito tempo mantém contatos nas duas Casas do Congresso Nacional, no sentido de obter a regulamentação de sua profissão.

No momento de sua votação, desejo, além de ressaltar a íntima colaboração em torno do assunto que houve entre as Lideranças nesta Casa, no sentido de transformar em lei esta proposição dizer que, nós do PMDB preferimos apoiar o projeto original que, inclusive, dispu-

na sobre o piso salarial, no seu art. 2º, estabelecendo que o salário profissional do enfermeiro é estabelecido em valor correspondente a 10 salários mínimos regionais. Mas, diante das dificuldades encontradas para a apreciação do projeto, nós deliberamos acolher o substitutivo da Comissão de Legislação Social, da lavra do nobre Senador Jutahy Magalhães, onde se estabelece normas sobre a jornada de trabalho diurno e noturno e, bem assim, sobre a obrigatoriedade dos estabelecimentos hospitalares, com mais de 30 (trinta) empregados, manterem no prédio, em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores, devendo-se ainda acentuar que se estabelece, também, que as disposições da lei se aplicam aos servidores públicos registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Nessas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa Bancada apóia o Substitutivo da Comissão de Legislação Social.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 23/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente requerimento que solicita urgência para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983, estabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, está sobre a mesa subscrito por mim, como Líder do PMDB, e pelos Senadores Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, do PMDB de São Paulo.

Como sabem V. Ex^{as} constitui princípio básico do programa do Partido do Movimento Democrático Brasileiro a defesa de eleições diretas para a escolha dos titulares dos diversos cargos que compõem o Poder Executivo e o Poder Legislativo a nível federal, estadual e municipal. Obviamente, portanto, nos debatemos por todos os meios possíveis ao nosso alcance pelo restabelecimento da autonomia de todos aqueles Municípios brasileiros que foram incluídos, de algum tempo a esta parte, a partir de 1964, em áreas consideradas de interesse da Segurança Nacional, sem que se tenha notícia de quais os critérios que presidiram essa seleção.

No caso específico de Santos, que é o maior porto marítimo brasileiro, nós não sabemos as razões, e creio que não as conhece também a nobre Bancada governista do PDS nesta Casa, que justificaram ser o Município considerado de interesse da Segurança Nacional.

Se fosse, por exemplo, por ser cidade portuária, então todas as cidades onde houvesse portos marítimos e fluviais deveriam também ser consideradas sedes de Municípios de Segurança Nacional. Em suma, nós não temos até hoje como explicar, por que razão o Governo Federal, através do Conselho de Segurança Nacional, decidiu incluir Santos entre os municípios de interesse da Segurança Nacional.

Portanto, o PMDB decidiu pedir urgência para a tramitação deste Projeto de Lei nº 11/83, de autoria da Câmara dos Deputados, do Deputado Gasthane Righi, do PTB de São Paulo. E aliás, temos para nós que a tarefa será facilitada diante do recente acordo celebrado, no âmbito político nacional, entre o Partido Democrático Social e o Partido Trabalhista Brasileiro, em cujo contexto se inseria, ao que sei, a questão relacionada com a autonomia do Município de Santos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fica aqui a manifestação de apoio da Bancada do PMDB, ao restabelecimento da autonomia de Santos e, mais do que isso, o nosso apelo às lideranças dos demais Partidos, com assento nesta Casa, notadamente da Maioria, no sentido da aprovação não só da urgência mas, na próxima quarta-feira, do projeto no seu mérito, para que dentro de poucos dias nós possamos, através de decisão do Tribunal Superior Eleitoral, convocar o povo de Santos para escolher livremente nas urnas o seu prefeito constitucional. Era o que tinha dizer, Sr. Presidente, (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. VIRGÍLIO TÁVORA NA SESSÃO DE 23/6/83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (PDS — CE. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, não fora a colocação dos consideranda do discurso do eminente representante do Rio Grande do Sul, não estaríamos nós aqui para, em nome do PDS, aduzir as considerações que achamos absolutamente necessárias em fazer.

Inicialmente — repelimos — em nome do Governo, as assacadihas feitas por esse banqueiro francês e por S. Ex^a encampadas, cuja melhor resposta pode ser obtida na leitura das declarações e do telegrama passado pelo Presidente do banco, a que ele pertence, desautorando e informando que podia ser aquela opinião pessoal do banqueiro, mas não do estabelecimento a que pertence. O Ministro Delfim está muito acima destes insultos.

Segundo, Sr. Presidente, é de lamentar que o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul não esteja com mais assiduidade aqui, neste Plenário, para assistir — pode ser que descolorida na forma, na frase, porque geralmente engenheiro não é eloquente, se prende muito mais aos números do que à beleza da forma — as respostas que temos, pelo Governo, fornecidas não em corda bamba como diz Sua Excelência, mas baseadas em números, àquelas assertivas feitas, seja pelo Senador Roberto Saturnino, em nome do PDT, seja pelo eminente Senador Itamar Franco, em nome do Partido a que pertence o nobre representante do Rio Grande do Sul.

Ninguém se julga detentor da verdade, mas havendo recebido missão de, na medida extrema das forças e do conhecimento, mostrar, explicar, as formas e as razões dos procedimentos governamentais, numa área difícil, hoje, como é a área econômica, diz-nos a consciência que não temos tergiversado. Não cultivamos popularidade, Sr. Presidente. Quando todo mundo fugia de acompanhar Ministros de áreas econômicas, nas regiões difíceis, como Governador de Estado, levamos não só o Ministro Delfim Netto como os demais Ministros que pelo Ceará passavam, àquelas áreas inclusive ao grande aglomerado humano do Lagamar, num desafio permanente à pobreza, a própria dignidade humana. Não é do nosso feitio, portanto, nos calarmos ou nos omitirmos. Sr. Presidente, o nobre Senador Itamar Franco é Presidente da Comissão de Finanças, pertence ao PMDB. Lamentamos profundamente que S. Ex^a não esteja aqui, porque, justamente, nunca faltamos à ética — e V. Ex^a deve ser como os demais colegas, aqui, testemunha — de que avisávamos, com antecedência, quando iam responder a cada um dos Srs. representantes do PMDB, que por uma razão ou outra criticava — estavam no seu direito, são Oposição — determinadas colocações e posições governamentais.

Mas nós vamos dizer ao eminente Senador Pedro Simon que não de hoje, mas desde o dia que o eminente Senador por Minas Gerais fez a proposição, temos nos batido para que, realmente, seja por iniciativa do Presidente desta Casa, no momento tão bem representado por V. Ex^a Senador Moacyr Dalla seja pelo próprio órgão técnico por ele presidido se constituísse justamente essa Comissão tão aqui citada para que se pudesse, realmente, discutir um problema que afinge não só ao PMDB, como aqui afirmado, mas a toda a Nação brasileira, e ao PDS, principalmente, porque sente ele a responsabilidade que lhe cabe, como suporte do Governo, de tudo que de mal sucede no País, porque de bem isto ninguém lhe atribui nada.

Gostaria ainda mais, Sr. Presidente, de frisar que aqui, com o devido respeito ao nosso ex-colega, eminente representante por Alagoas, Teotônio Vilela, não se poder apresentar o Plano de Emergência de S. Ex^a — temo-lo na pasta, temo-lo estudado — como uma resposta, pelo menos em termos de Economia, ao desafio apresentado. Membros da Oposição divergem, e muitíssimo, inclusive

das soluções apresentadas por S. Ex^a E que membros da Oposição? Justamente aqueles que, em pertencendo ao Partido de S. Ex^a, cursaram os bancos de Economia.

Mais ainda: gostaríamos de dizer que o problema básico, aqui apresentado, haveria que se desdobrar em duas fases: não é só a dívida externa, como também a dívida interna que preocupa e muito. Todos nós ouvimos falar, e daquela tribuna, já por duas vezes, — pedimos que V. Ex^a mande consultar os Anais da Casa, — mostramos as razões por que, e até o dia de hoje a nobre Oposição não respondeu, pelo menos àqueles argumentos por nós apresentados, de que no momento atual era absolutamente inexistível se pensar na moratória unilateral, a não ser como recurso extremo.

Dissemos, e não recebemos resposta, eminente Senador. Pode-se utilizar, na discussão frases de efeito mas o que apresentamos foram dados, argumentos, e ficaríamos orgulhosos, ficaríamos vaidosos, Sr. Presidente, se justamente recebéssemos, seja da parte do PMDB, seja da parte do PDT, a contradita aos argumentos dispendidos.

Não temos a pretensão de dizer que aqueles argumentos dispendidos daquela tribuna tenham sido os mais válidos, os mais definitivos, mas para que nos convençamos de que eles pecam pela base, é preciso, inicialmente, que razões nos sejam aqui expostas mostrando que estamos em erro. E como sempre costumamos fazer, com todo prazer diremos, dentro da máxima de que errar é humano, que tal e qual afirmativa nossa, que julgávamos basilar na defesa dos nossos pontos de vista, foram realmente destruídas ou foram abaladas por argumentos apresentados pela nobre Oposição.

Nunca nos furtamos aqui — e V. Ex^a seja testemunha — e esses Anais apresentam declarações nossas de que transferíamos a resposta para o dia seguinte, porque determinado membro da Oposição que havia feito o arrazoado objeto da nossa contradita, não estava presente, como no momento, apesar de avisado, o eminente Presidente da Comissão de Economia e de Finanças, aqui não está; como, apesar de avisado, o eminente Líder e particular amigo do PDT, também aqui não se encontra.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Com todo prazer.

O Sr. Pedro Simon — Em primeiro lugar, eu fico na dívida. V. Ex^a defende, na íntegra, a proposta do Ministro Delfim Netto.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA Não dissemos a V. Ex^a que a defendíamos na íntegra. Mostre-nos os pontos em que possamos resolver o problema brasileiro dentro do que foi apresentado por V. Ex^a:
"Queremos moratória!"

O Sr. Pedro Simon — Com todo o carinho e todo o respeito, nem V. Ex^a, nem nós, podemos resolver coisa nenhuma, porque este Congresso não pode resolver coisa nenhuma. Podemos, quando muito, apresentar propostas.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas, eminente Senador, se V. Ex^a não quer nem discutir a proposta. Se V. Ex^a acha que não adianta nem discutir. Não compreendemos, Senador Pedro Simon.

V. Ex^a permita-nos o respeito que lhe temos. Vamos àquela tribuna. O seu Líder...

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a cometeu um equívoco, quando falou em resolver. Resolver, nós não podemos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não podemos resolver. No momento, nem nós, nem ninguém. Há um problema a curtíssimo prazo, e há um problema a médio e a longo prazo. A curtíssimo prazo — vamos repetir pois desejamos que fique nos Anais desta Casa — o caso é como uma infecção contra a qual se precisa tomar um antibiótico que, embora produza efeito, não nos livra de

depois fazermos uma intervenção cirúrgica. É isso que dissemos e tornamos a repetir. Há um problema de curto prazo, e outro de médio e longo prazo. Aferramo-nos apenas ao de médio prazo, porque o de longo prazo, permita-nos V. Ex^a, todos nós já estaremos velhos ou mortos.

Agora, se V. Ex^a pergunta as nossas opiniões — V. Ex^a e seus colegas — é óbvio que estamos em condições de discutí-las. Mas se V. Ex^a diz que não podemos dar solução alguma, eminente Senador, V. Ex^a de início, já recua.

O Sr. Pedro Simon — Pelo amor de Deus. Se V. Ex^a rever as notas taquigráficas, verá que cometeu um pequeno equívoco.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Errar é humano. Vamos ver qual é o equívoco.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a falou em nós resolvermos os problemas. Estou dizendo que nós, Parlamento, não podemos resolvê-los. De acordo? Foi apenas isso.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — De acordo, mas podemos apresentar sugestões. Desde o início em que aqui chegamos, Senador Pedro Simon, dirigimo-nos aos Senadores Roberto Saturnino e Itamar Franco — citamos os dois, porque são aqueles mais assíduos e que mais se interessam pelos assuntos econômicos, e de vez em quando o seus colegas, Fernando Henrique Cardoso e Severo Gomes, quando aqui aparecem, mas V. Ex^a há de concordar com isso. Estamos sempre dizendo: Vamos debater e apresentar alternativas. Quando o Senador Roberto Saturnino chega e diz a esta Casa que se recusa a discutir o problema político, porque a base fundamental da ação agora do Congresso, do Poder Público, é o problema econômico, V. Ex^a há de compreender que fomos ao seu encontro. Então, fugimos a isso.

O que estamos aqui fazendo reparo é à afirmativa de V. Ex^a porque, talvez pelo impulso com que V. Ex^a estava na tribuna sem querer, além de fazer uma crítica que achamos que não é justa a seus colegas, porque assim como V. Ex^a acha, no fundo da sua consciência, que deve criticar o modelo econômico, que deve criticar a opinião e a ação dos Srs. Ministros, há o dever do Vice-Líder do Governo que foi destacado para esses assuntos econômicos — se a escolha foi boa ou má, isso é problema a latere de, dentro daquilo que a sua consciência lhe diz que está certo, expor e apresentar as idéias e os argumentos, até ser convencido do contrário.

É esta a nossa opinião e a nossa atitude aqui, eminente colega.

O Sr. Pedro Simon — Nobre Líder há dois aspectos que me parecem importantes: primeiro, V. Ex^a está plenamente de acordo com a tese de se ir ao Presidente e de o Presidente designar a Comissão para fazer ou estudo profundo dessa matéria, com os homens da área econômica do Governo. V. Ex^a concorda?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — É para respondermos?

O Sr. Pedro Simon — É uma pergunta.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, Ex^a, não estamos de acordo, não. Já fomos muito adiante de V. Ex^a, já encampamos a idéia que o eminente Senador Itamar Franco estava levantando, porque não adianta gestionar só dentro do Poder Legislativo. V. Ex^a há de concordar, não é?

O Sr. Pedro Simon — Concordo, não adianta nada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, por uma razão: não é pelos motivos — permita-nos — que V. Ex^a diz, porque dentro da — certo ou errado — órbita...

O Sr. Pedro Simon — Errado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não vamos discutir.

O Sr. Pedro Simon — Dei minha opinião: errado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — ...de competência do Poder Legislativo, sabe V. Ex^a que os assuntos privativos de iniciativa econômico-financeira não nos pertence. Verdade?

O Sr. Pedro Simon — Da União. Dos Estados e municípios, pertencem.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não. A única coisa que nos pertence nos Estados e municípios — permitam-nos lhe recordar —: nº 1: aprovação de empréstimos.

O Sr. Pedro Simon — Empréstimos e acordos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Nº 2: aumento do nível de endividamento.

O Sr. Pedro Simon — Empréstimos e acordos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Sim, Estados e municípios.

O Sr. Pedro Simon — É o que nós queremos: para a União, também empréstimos e acordos — só isso. Assim como esta Casa tem que aprovar...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Eminente Senador, fica como reforma constitucional, a qual — V. Ex^a pode cair das nuvens — vai ter o voto favorável do Vice-Líder.

O Sr. Pedro Simon — Ganhei a tarde.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Não, não ganhou a tarde, não. É porque desde o início V. Ex^a — permitam-nos dizer, nobre Senador —, não nos honra; lamentavelmente, V. Ex^a não nos honra com a sua atenção quando aqui estamos.

O Sr. Pedro Simon — Vou passar a cuidar com o maior carinho dos pronunciamentos de V. Ex^a Ganhei a tarde, pois falando em nome da Liderança, o Vice-Líder que está encarregado dos assuntos econômicos dentro da Bancada, afirma que vai votar favoravelmente uma emenda que dá ao Congresso Nacional o que é óbvio: aquilo que se tem competência para discutir acordos e empréstimos de municípios e Estados, também da União.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Ignorávamos que o nosso voto pessoal fosse assim tão importante para V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — É importantíssimo!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Mas não é segredo a ninguém que nos batemos há muito tempo por isso. Lamentavelmente, V. Ex^a, voltamos a repetir, talvez asbordado pelos problemas do Diretório lá da sua terra, pouco aparece aqui.

O Sr. Pedro Simon — Mas, é importante essa ênfase.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Porque, senão, teria ouvido que um dos pontos que aqui se defende, desde a primeira vez em que tivemos discussão com o eminente Senador Roberto Saturnino: trazer todas estas questões para o debate deste Senado, permita-nos repetir. Solicitamos, pois u'a mão lava a outra, a fineza de V. Ex^a ler pelo menos os nossos pronunciamentos, já que não tivemos o prazer de que os ouvisse.

O Sr. Pedro Simon — Mas, foi muito importante.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA — Justamente trazer para o debate aqui no Senado, os problemas econômicos que estavam, no momento, afligindo, como preocupação número um, esta Nação. Foi o que dissemos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, estas eram as palavras que nos julgamos obrigados, por um dever de consciência, a pronunciar, em resposta, talvez descolorida, a uma oração do eminente representante pelo Rio Grande do Sul, que tanto teve de brilhante quanto de injusto. (Muito bem!)

PORTARIA Nº 416, DE 1983

O Primeiro-Secretário, no uso de sua competência regimental e regulamentar e à vista do disposto no Art. 57,

alínea k do Regimento Interno, e Arts. 357, 360, 361, 406 e 409 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º A lotação e o desligamento de servidores dos Gabinetes dos Secretários e Suplentes da Mesa, Líderes, Presidentes de Comissão e demais Senadores deverão ser propostos pelos respectivos Titulares ao Primeiro-Secretário.

Art. 2º A designação para a função de Contínuo de Gabinete, prevista na Resolução nº 106, de 15 de abril de 1983, só poderá recair em servidor integrante das categorias de Agente de Portaria e Assistente de Plenários, consoante decisão da Comissão Diretora e Reunião realizada em 26 de maio de 1983.

Parágrafo Único. Os servidores de outras categorias que foram lotados na função de que trata este artigo até o dia 26 de maio de 1983 nela permanecerão enquanto não ocorrer nova movimentação.

Art. 3º Ao servidor integrante do Grupo Artesanato é vedado o exercício em órgão que não tenha atividade correlata com as do cargo que ocupe, ressalvados os casos existentes, até que ocorra nova lotação.

Art. 4º Os servidores integrantes das Categorias Funcionais de Inspetor de Segurança Legislativa e Agente de Segurança terão exercício obrigatório nos serviços de segurança da Casa, salvo os lotados nos Gabinetes dos Membros e Suplentes da Comissão Diretora e, os desviados de função, até que ocorra nova lotação.

Parágrafo Único. Para os serviços de policiamento interno da Casa só poderão ser designados servidores integrantes das categorias de que trata este artigo, ressalvados os casos existentes na data da publicação desta Portaria, e até que ocorra nova lotação.

Art. 5º As frequências quinzenais de servidores lotados nos Gabinetes dos Senadores deverão ser encaminhados pelos respectivos titulares, diretamente à Subsecretaria de Pessoal.

Art. 6º Os Gabinetes dos Senadores encaminharão à Subsecretaria de Pessoal, impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, expedientes sobre o comparecimento mensal de servidores às Sessões Extraordinárias e Conjuntas realizadas entre o dia 20 do mês anterior e o dia 19 do mês em curso.

Art. 7º Os Gabinetes dos Senadores encaminharão à Subsecretaria Financeira, impreterivelmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, as relações referentes a serviços extraordinários prestados por seus servidores, para fins de pagamento, salvo as dos Gabinetes dos Vice-Presidentes, Secretários e Suplentes da Mesa e dos Líderes de Partidos, que deverão ser encaminhados ao Primeiro-Secretário.

Art. 8º Os expedientes de que tratam os Arts. 6º e 7º poderão ser assinados e encaminhados pelos respectivos Chefes de Gabinetes, desde que previamente autorizados pelos Titulares.

Art. 9º O encaminhamento dos expedientes às Subsecretarias respectivas far-se-á através da Seção de Protocolo Administrativo.

Art. 10. Os Gabinetes dos Senadores observarão, no que couber, as instruções contidas na Ordem de Serviço nº 001/83, do Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Henrique Santillo, 1º-Secretário.

PORTARIA Nº 20, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso de sua competência regulamentar, e à vista do disposto no art. 6º da Portaria nº 416, de 1983, do Senhor Primeiro-Secretário, Resolve

Determinar que as Secretarias e Subsecretarias encaminhem à Subsecretaria de Pessoal, impreterivelmente no dia 20 (vinte) de cada mês, expediente sobre o comparecimento mensal de servidores às Sessões Extraordinárias e Conjuntas, realizadas entre o dia 20 do mês anterior e o dia 19 do mês em curso.

Senado Federal, 24 de junho de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

ATAS DE COMISSÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS

5ª reunião, realizada em 12 de maio de 1983

Às dez horas do dia doze de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Severo Gomes, Amaral Peixoto, Hélio Gueiros, Guilherme Palmeira, Carlos Lyr, Lourival Baptista, Pedro Simon, Roberto Campos, Jutahy Magalhães e Gabriel Hermes, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, João Castelo, Virgílio Távora, José Lins, José Fragelli, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento do Ofício nº 66/83 — SG-MF, informando não existir trabalhos específicos produzidos pela Comissão que examina a reforma tributária no País. Após a leitura do ofício o Senador Pedro Simon usa da palavra para sugerir à Comissão, proposta no sentido de se criar um grupo de estudo formado por membros da Comissão, com a finalidade de apresentar e trocar idéias sobre a reforma tributária, como também, convidar membros do Governo para prestarem informações sobre a referida matéria. Com a palavra, o Senador Roberto Campos propõe a criação de uma Comissão Especial, trabalhando em conjunto as Comissões de Finanças e de Economia, para que junto com técnicos em tributação, elaborar uma proposta tributária. Em aparte, o Senador Jutahy Magalhães informa que já existe proposta para a criação de uma Comissão Especial, nesse sentido, e que as lideranças poderiam indicar para atuar como membros, os Senadores das duas Comissões. Terminada a discussão, o Sr. Presidente esclarece que entrará em entendimento sobre a possibilidade de participação de membros das Comissões de Finanças e de Economia, na Comissão Especial. A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de lei do Senado nº 196/79 — Dispõe sobre o pagamento de pensão aos dependentes do trabalhador rural falecido antes de 31 de dezembro de 1971. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer. 2) Projeto de Lei do Senado nº 207/81 — Determina critério para o reajustamento do preço de venda ao consumidor do GLP, Gás Liquefeito de Petróleo, e dá outras providências. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável. Conclusão: Vista ao Senador Roberto Campos. 3) Projeto de Lei da Câmara nº 141/82 — Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos e dá outras providências. Relator Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável. Conclusão: O Senador Roberto Campos manifesta dúvidas quanto a constitucionalidade da matéria, por entender que com a aprovação do projeto, aumentaria as despesas, e para isso, seria necessária uma previsão de receita. Continuando, alega ainda o Senador, que o Tribunal Federal de Recursos já se utiliza de uma firma para a realização dos serviços, não havendo assim, a necessidade de criação e transformação de cargos e empregos. Em aparte, o Senador Hélio Gueiros discorda do Senador Roberto Campos, entendendo que existe uma grande necessidade de reforço de pessoal, para a agilização dos serviços do Tribunal. Colocada em votação a matéria é a mesma aprovada com voto contrário dos Senadores Roberto Campos e Amaral Peixoto e voto com restrições do Senador Jutahy Magalhães. 4) Ofício "S" nº 11/83 — Do Sr. Governador do Estado da Paraíba, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao programa "Pequeno Irrigação a Nível de Propriedade, naquele Estado. Relator: Senador Guilherme Palmeira. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Resolução apresentado. Conclu-

são: Aprovação do parecer. 5) Projeto de lei do Senado nº 308/81-DF — Altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos a que se refere o art. 31, do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Relator: Senador Roberto Campos. Parecer: Favorável à emenda nº 1, de Plenário. Conclusão: aprovação do parecer. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

6ª reunião, realizada em 26 de maio de 1983

Às dez horas do dia vinte e seis de maio de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, Jorge Kalume, Amaral Peixoto, Lourival Baptista, Roberto Campos, José Fragelli, Octávio Cardoso, José Lins, Jutahy Magalhães, Carlos Lyra e Pedro Simon, reúne-se a Comissão de Finanças. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Bornhausen, Albano Franco, Amaral Furlan, Gabriel Hermes, João Castelo, Guilherme Palmeira, Virgílio Távora, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino. Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida, o Sr. Presidente comunica a expedição do ofício nº 13/83-CF, dirigido ao Dr. Geraldo Antônio Nogueira Miné, Secretário-Geral do Ministério do Trabalho, solicitando informações relativas à Conta Especial Emprego e Salário, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho. Prosseguindo, S. Exª informa que o Senador Octávio Cardoso fará parte desta Comissão na vaga decorrente do falecimento do Senador Tarso Dutra, conforme indicação da Liderança de seu partido. Continuando, o Sr. Presidente solicita ao Senador Lourival Baptista, para que, em nome da Comissão, pranteie a memória do ilustre Senador Tarso Dutra. Com a palavra, o Senador Lourival Baptista lastima o desaparecimento do saudoso Senador enaltecendo suas virtudes de brilhante homem público e de magnífico brasileiro. A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: 1) Projeto de lei da Câmara nº 09/83 — Concede pensão especial a Dom José Newton de Almeida Baptista e dá outras providências. Relator: Senador José Lins. Parecer: Favorável. Conclusão: Aprovação do parecer; 2) Projeto de lei do Senado nº 122/80 — Dispõe sobre a colocação em cadernetas de poupança de depósitos judiciais. Relator: Senador José Lins. Parecer: Favorável ao projeto e à emenda Substitutiva da CE. Conclusão: O Senador Roberto Campos sugere que todas as instituições financeiras possam receber os depósitos judiciais e não somente a Caixa Econômica Federal. O Senador José Lins acolhe a idéia apresentada e a comissão aprova o parecer do relator e a Emenda apresentada; 3) Projeto de lei do Senado nº 62/81 — Dispõe sobre a cobrança de contas de energia elétrica, água, gás, e telefone, pelas concessionárias de serviços públicos e dá outras providências. Relator: Senador João Castelo. Parecer: Favorável. Conclusão: A Presidência concede vista ao Senador José Lins; 4) Projeto de Lei da Câmara nº 52/81 — Dispõe sobre o valor anual do Serviço Especial de Bolsas de Estudos — PEBE. Relator: Senador João Castelo. Parecer: Favorável. Conclusão: a Presidência concede vista ao Senador Jutahy Magalhães. 5) Projeto de lei da Câmara nº 88/81 — Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Relator: Senador Jutahy Magalhães. Parecer: Pelo arquivamento do projeto. Conclusão: Aprovação do parecer. Ofício "S" nº 23/82 — Do Sr. Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo no valor de US\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de dólares norte-americanos), destinado ao Programa de Investimentos Urbanos naquele Município. Relator: Senador Severo Gomes. Parecer: Favorável, na forma do Projeto de Re-

solução apresentado. Conclusão: O Senador Roberto Campos manifesta sua opinião alegando que esse empréstimo é um exemplo de dolarização da economia, pois trata-se de investimentos em obras públicas, tipicamente despesas em cruzeiros, para os quais se está buscando um empréstimo externo. Prosseguindo, S. Exª informa que o cálculo dos limites foi feito de maneira um pouco errada, de vez que não há distinção apropriada no cálculo dos limites entre as chamadas operações intralímites e extralímites para o cálculo da participação máxima de empréstimo em relação à despesa, tendo-se que calcular unicamente as operações dentro da Resolução nº 62. Colocado em votação o parecer é o mesmo aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

7ª reunião, realizada em 9 de junho de 1983.

Às dez horas do dia nove de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores Itamar Franco, Presidente, José Fragelli, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Jorge Bornhausen, Roberto Campos, Carlos Lyra, José Lins, Guilherme Palmeira, Jorge Kalume, Gabriel Hermes e Lourival Baptista, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Amaral Furlan, Albano Franco, João Castelo, Virgílio Távora, Severo Gomes, Fábio Lucena e Roberto Saturnino.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Em seguida, o Sr. presidente comunica o recebimento do Aviso nº 107-SP/83, do Tribunal de Contas da União, referente à deliberação (tomada sobre a prestação de contas da Telecomunicações do Maranhão S/A — TELMA, exercício de 1980.

A seguir, são apreciadas as seguintes proposições: Projeto de Lei da Câmara nº 61/82 — Modifica os artigos 2º e 6º da Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972 que "cria o Sistema Nacional de Cadastro Rural, e dá outras providências".

Relator: Senador Jorge Bornhausen

Parecer: Favorável

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 116/80 — Obriga a construção de creches nos conjuntos habitacionais.

Relator: Senador Gabriel Hermes

Parecer: Pela tramitação conjunta com PLC nº 50/82

Conclusão: Aprovação do parecer.

Projeto de Lei da Câmara nº 4/83 — Institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Parecer: Favorável ao projeto, na forma do Substitutivo da Comissão de Legislação Social

Conclusão: Após os debates dos Senadores Roberto Campos, Jutahy Magalhães e José Lins a Comissão aprova o parecer, com voto vencido do Senador Roberto Campos.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 — Dispõe sobre obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais.

Relator: Senador Pedro Simon

Parecer: Favorável ao projeto e à Emenda nº 1-CE

Conclusão: A Comissão rejeita o parecer do Relator e aprova o Voto, em separado, contrário, do Senador Gabriel Hermes, com o voto vencido dos Senadores Pedro Simon e José Fragelli.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Co-

missão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente, indo a publicação juntamente com o acompanhamento taquigráfico da reunião.

ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS, REALIZADA EM 9 DE JUNHO DE 1983.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO

CO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ LINS INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco — Declaro aberto os nossos trabalhos.

A Presidência do Senado, encaminhou à Comissão de Finanças o seguinte ofício do Presidente do Tribunal de Contas da União Dr. Mário Pacini. Chamo atenção dos srs. Senadores porque é um ofício que pode interessar, bem como a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União. O ofício é o seguinte do Dr. Mário Pacini dirigido ao Presidente do Congresso e encaminhado à Comissão de Finanças.

Sr. Presidente tenho a honra de dirigir-me a V. Exª para nos termos do art. 36 § 5º do Decreto-lei nº 199/67 identificar o Congresso Nacional, que o Plenário desta Corte em sessão de 19 de maio do corrente, acolhendo proposta do Sr. Relator Ministro Fernando Gonçalves, ao deliberar sobre a prestação de contas da Telecomunicações do Maranhão S.A. (TELMA) exercício de 80, resolveu recomendar as empresas de telecomunicações inclusive à própria controladora TELEBRÁS que sustem a distribuição de lucros oriundos do saldo credor da correção monetária porque descapitaliza a empresa prejudicando seu capital de giro uma vez que tais lucros são apenas econômicos sem contrapartida de ingressos financeiros e ainda são originados de efeitos inflacionários sobre os elementos patrimoniais e não de processo produtivo. Outrossim eu caminho V. Exª com presente, cópia do teor da decisão de referência.

Vem assinado pelo Dr. Mário.

Esse ofício bem como a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União, estou encaminhando aos Srs. Senadores da Comissão de Finanças para que tomem conhecimento para que amanhã não digam que o Congresso Nacional não se manifesta sobre as decisões do Tribunal de Contas da União.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, por gentileza, há umas 4 sessões atrás V. Exª leu um ofício recebido por parte do Governo Federal com relação à reforma tributária, de como estava a tramitação. Era possível receber uma cópia desde ofício Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª será atendido Senador, ainda hoje o mais rapidamente possível pela Secretaria da Comissão. Passemos à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61/82

"Modifica os arts. 2º e 6º da Lei 5.868 (leitura)... Com a palavra então o Senador Jorge Bornhausen

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PDS — SC) — O projeto de autoria do então Deputado Alceu Colares traz alterações no sistema nacional de cadastro rural, e dá outras providências. Teve, inicialmente, um parecer de minha parte pela audiência ao INCRA, para verificar os resultados de natureza de arrecadação que poderiam alterar as condições daquele instituto. Tive a oportunidade de ouvir, antes do início da sessão, o Senador José Fragelli que, com sua experiência de homem ligado a

área rural e urbana, nos demonstrou que o parecer da Comissão de Agricultura, que foi vitorioso, e que realmente o projeto do Deputado Alceu Colares vem aprimorar as condições do estabelecimento do que é imóvel rural e da sua localização para fins de tributação não trazendo grandes alterações de natureza financeira.

Por isso mesmo eu voto favoravelmente ao processo.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que concordam com este parecer queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Passamos ao próximo item da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 116/80. Obriga a construção de creche nos conjuntos habitacionais. O Relator é o Senador Gabriel Hermes. Eu consultaria o Senador Jutahy Magalhães se estaria em condições de relatar esse projeto de lei.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — "O presente projeto de autoria do eminente Senador Nelson Carneiro, visa estabelecer a obrigatoriedade de construção de creches nos conjuntos habitacionais financiados ou não pelo Sistema Financeiro de Habitação... (segue leitura) É o parecer do Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Terá tramitação conjunta com o PLC nº 50/82.

Projeto de Lei da Câmara nº 4 de 83. Institui o salário mínimo profissional dos farmacêuticos, e dá outras providências.

Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados. O Relator é o Senador Jutahy Magalhães. Concedo a palavra a V. Exª

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — (Lê o seguinte parecer) (Leitura de Parecer)

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Sr. Presidente, como é sabido apresentei ontem um projeto de lei que leva a livre negociação salarial para todos os níveis acima do salário mínimo. Isso incluiria o salário mínimo profissional, que está bastante acima do piso salarial normal aplicável àqueles ramos de trabalhadores de menor poder de barganha. Coerentemente com meu ponto de vista, de que isso deve ser deixado à livre negociação entre patrões e empregados, sou contrário à aprovação do parecer. Eu lembraria que um projeto dessa natureza ainda que aplicável nas capitais, dificilmente seria praticável no interior. Nas pequenas cidades, devido a pequena dimensão das unidades farmacêuticas, seu reduzido volume de vendas, não haveria realmente condições de cumprir essa obrigação de salário mínimo profissional.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. Exª permite uma informação sobre Senador? (Assentimento do orador.) Houve um erro da nossa Comissão, e aí vai um pedido ao nosso secretário para consertá-lo. O parecer fala exatamente que retirou essa questão do salário mínimo profissional, já que o mesmo foi retirado na Comissão de Legislação Social, embora o voto vencedor não tenha sido distribuído. Por isso que V. Exª está falando do problema de salário, mas isso já está retirado do projeto,

porque foi derogado esse item da proposição inicial da Comissão de Legislação e aqui então na Comissão de Finanças nós só estamos mantendo através da jornada de trabalho, a questão dos salários já não está mais incluída no projeto.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª continua com a palavra, Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Agradeço o esclarecimento, mas a minha objeção permanece porque tanto o salário de trabalho quanto o horário, deverão ser objeto de livre negociação entre as partes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Eu gostaria de dizer aos companheiros desta Comissão que, pessoalmente, também sou contra a fixação tanto do salário mínimo para os profissionais de nível superior como a fixação da jornada de trabalho. Todavia, como a impressão que tenho é que somente esta e mais uma ou duas profissões não têm hoje a jornada de trabalho fixada em 4 horas, eu não veria dificuldade em provar esta resolução e deixar que uma legislação geral, voltasse a considerar o problema dentro dos termos em que realmente deve ser considerado, que é o da livre negociação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Se nenhum dos nobres Senadores querem se manifestar, vou colocar em votação o parecer do nobre Senador Jutahy Magalhães.

Em votação o parecer. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que concordam com esse parecer queiram permanecer sentados.

Está aprovado o parecer de V. Exª, com o voto contrário do nobre Senador Roberto Campos.

Nobre Senador Roberto Campos, não precisa ficar afobado, porque eu já havia anotado as suas observações.

Projeto de Lei da Câmara nº 79/81

(Leitura)

Foi dado vista ao Senador Gabriel Hermes, o parecer é favorável e o nobre Senador Gabriel Hermes apresentou voto em separado.

Com a palavra o nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS) — Nós deveríamos ouvir o voto em separado que foi pedido vista, que vai ser apresentado pelo nobre Senador Gabriel Hermes.

SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Pedro Simon, eu gostaria que V. Exª, a não ser que não queira, voltasse a relatar o seu projeto, e o voto em separado do nobre Senador Gabriel Hermes será considerado, a não ser que a Comissão venha a derrubar o parecer de V. Exª, então, nós designaremos outro relator.

O SR. PEDRO SIMON — (Leitura de parecer)

Sr. Presidente, estou a aguardar o voto em separado, mas me parece que esse projeto é de real importância. Passou por todas as Comissões da Câmara e todas as Comissões do Senado, com voto favorável, e me parece que está aí a constatar uma realidade. Nós temos, lá no Rio Grande do Sul, caso específico, permanente, constante de pessoas que pegam crédito rural e terminam aplicando na caderneta de poupança, ou aplicando em outros tipos de investimentos, e não acontece nada. E

isso acontece, praticamente, em quase todos os setores que têm financiamento especial do Governo Federal. Por isso, sinceramente, não vejo como esse projeto não possa ser aprovado. O meu parecer continua sendo favorável.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Em discussão o parecer do nobre Senador Pedro Simon.

O SR. GABRIEL HERMES — Eu peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Gabriel Hermes.

O SR. GABRIEL HERMES — Sr. Presidente, eu tive de apresentar um voto em separado, que foi distribuído aos Srs. Senadores. No voto em separado, eu justifico com sanções para os infratores das medidas ilegais. Estabelece-se as seguintes penalidades:

Não se beneficiarão de nenhum outro empréstimo do organismo oficial de crédito, e não poderão utilizar os recursos de incentivos fiscais.

Terão de saldar todos os seus débitos.

Além das citadas penalidades fiscais, o projeto estabelece aplicação aos infratores das sanções previstas. Em arrimo da proposição o ilustre autor alega que ocorrem frequentemente desvios de recursos provenientes de créditos, financiamentos, incentivos fiscais, etc. Como exemplo prático do que afirma, o autor do projeto, que destaca que nas operações de crédito agrícola, legislação específica, Decreto-lei nº 58.380, não estabelece qualquer sanção para aqueles.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, não vislumbraram no âmbito de sua competência qualquer óbice ao acolhimento do projeto. Contudo o exame atento da matéria, revela-nos a redundância do preceituado no projeto, em confronto com as prescrições legais relativas às espécies, digo eu: De fato as normas vigentes, prescrevem proibição para operar no crédito rural, quando o tomador não atenda a outras exigências do critério do Banco Central.

De outra parte vale assinalar, que o Decreto-lei nº 167, fixa sanções no âmbito do crédito rural e industrial, precisamente na hipótese de indevida aplicação creditícia.

O projeto sob exame promove a rigor um verdadeiro bis em bis, uma repetição na área da penalologia, referente a créditos rurais, fato que desaconselha a sua aprovação. A razão que me levou a decidir foi esta.

Nós estamos com uma sobrecarga tão grande, e a Oposição, que realmente é tão atenta em combater medidas, espero que considere que nós já temos excessos, por essa razão, eu me manifestei contrariamente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do nobre Senador Pedro Simon. Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Campos.

O SR. ROBERTO CAMPOS — Endosso o parecer em separado do nobre Senador Gabriel Hermes, por dois motivos: Primeiro, por que já há sanções previstas na legislação, e portanto o projeto é algo redundante. Mas eu diria que há outra razão talvez mais importante. Os abusos que têm surgido, são precisamente derivados dos subsídios ao crédito agrícola, que estão agora em fase de extinção. O que provoca o apetite insopitável para desviar recursos para o mercado financeiro, é precisamente a subvenção ao crédito rural, que torna extremamente atraente abiscotar créditos governamentais para aplicá-los no open-market. Mas esse é um subproduto do subsídio, se nós eliminarmos a subvenção, e parece que o "pacote" que será hoje aprovado pelo Governo caminha nesse sentido, não haverá mais estímulos para esse desvio maciço de recursos que vem acontecendo.

Na realidade, a extinção do subsídio tornaria obsoleta a penalidade, porque pereceria o incentivo à distorção,

que justamente foi denunciada pelo nobre Senador — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer. (Pausa.)

O SR. PEDRO SIMON — Quero dizer, Sr. Presidente, que mantenho o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós vamos colocar em votação, justamente o parecer de V. Ex^a, porque apenas o nobre Senador Gabriel Hermes dá seu voto em separado, e o voto contrário, anotado pela Mesa até agora é o do nobre Senador...

O SR. PEDRO SIMON — Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente digo que mantenho o meu parecer. Em primeiro lugar, porque o projeto que não é da autoria de Deputado nem de Senador de Oposição, mas de um parlamentar do Governo, o nobre Deputado Salvador Julianelli, me parece que tem profundidade em fazer, exatamente, com que as medidas hoje existentes, e que absolutamente não são aplicadas, que não têm eficácia, possam ser aplicadas e possam dar medidas corretivas no sentido de punição àqueles que não cumprem. O que tem é uma norma genérica, generalizada, que absolutamente não teve condições, no sentido de evitar que aplicação indébita seja feita. Com relação ao que disse o Senador Roberto Campos, é uma questão de posicionamento. Nós somos favoráveis a manutenção do subsídio, acreditamos que eles ainda que diminuam não sejam retirados ao todo, e, acreditamos que mais dia menos dia, haverá de se entender a importância do subsídio para setores fundamentais da produção neste País, como acontece inclusive em outros países do mundo. Por isso, inclusive, pela segunda razão invocada pelo Senador Roberto Campos, nós por uma questão de filosofia, mantemos o projeto na expectativa, de que os subsídios sejam mantidos ou sejam devolvidos, caso sejam extintos à Nação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer.

O Senador José Lins, com a palavra.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, em tese ninguém pode ser contra a punição daqueles que não cumprem a lei. Mas, realmente como diz o nobre Senador Gabriel Hermes, está apenas havendo uma redundância. Estamos batendo numa tecla que já está suficientemente normatizada. Eu voto com o parecer do Senador Gabriel Hermes, mesmo porque, eu tenho em mãos um projeto de natureza semelhante, que é dirigido para o sistema de incentivos fiscais. Tenho contato com muita dificuldade de analisar esse problema, e acho que a aprovação desse projeto, não traria nada de novo em relação a legislação atual. De modo que eu voto com o parecer do Senador Gabriel Hermes.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão.

Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, apenas uma frase, dizer que no meu entendimento, a questão é mais de fiscalização do que de novas normas penais, estas já existem. Mas, o que eu queria, era solicitar a V. Ex^a que colhesse os votos, individualmente, entre o parecer e o voto em separado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Evidentemente, Senador Jutahy, se rejeitado o parecer, mas apenas, vou atender a solicitação de V. Ex^a, mas creio que rejeitado o parecer, evidentemente, o voto em separado prevaleceria. Mas, vamos atender.

Vou colocar em votação o parecer do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que concordam com esse parecer queiram permanecer como estão.

Rejeitado o parecer do Senador Pedro Simon.

Os Srs. Senadores que concordam com o voto em separado do Senador Gabriel Hermes, queiram permanecer como estão.

Contrário com o voto do Senador Fragelli e Pedro Simon.

Eu consulto aos Srs. Senadores, se há mais algum assunto, porque a nossa Ordem do Dia já está esgotada. Nada mais havendo declaro encerrado os nossos trabalhos.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

7^a Reunião (Ordinária)

Realizada em 4 de maio de 1983

Às onze horas do dia quatro de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Dinarte Mariz, Pedro Simon, Enéas Faria, Amaral Peixoto, Severo Gomes, Marco Maciel, Martins Filho, Guilherme Palmeira, João Castelo e Roberto Campos, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Tarso Dutra, João Calmon, Virgílio Távora, Aloysio Chaves, Itamar Franco e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que se encontra presente no recinto o Senhor Ministro Affonso Celso de Ouro-Preto, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau, que comparece à Comissão a fim de expor aos Senhores Senadores o seu plano de trabalho sobre a missão que desempenhará; e assim, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o referido diplomata, bem como, para apreciação da Mensagem nº 76, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Guiné-Bissau. Tendo como Relator, o Senhor Senador Severo Gomes. Reaberta a reunião, em caráter público, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1982, face a ausência do Relator, Senador João Calmon. A seguir, sua Excelência comunica que recebeu Ofício da Liderança do Partido Democrático Social, através do qual o Senhor Senador Aloysio Chaves dá conhecimento que, em virtude de acordo a nível de Liderança, indicará o Senhor Senador Nelson Carneiro para ocupar sua vaga na Comissão.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

9^a Reunião (Ordinária)

Realizada em 25 de maio de 1983

Às dez horas, do dia vinte e cinco de maio de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, Presidente, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Gastão Müller, Pedro Simon, Amaral Peixoto, Marco Maciel, João Calmon, Octávio Cardoso, Guilherme Palmeira e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Dinarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata

da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes de pauta e são apreciados os pareceres sobre as seguintes proposições: 1) Projeto de Decreto Legislativo nº 05, de 1982, que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica, Tecnológica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argelina Democrática e Popular, concluído em Brasília, a 3 de junho de 1981". Relator: Senador João Calmon. Parecer: favorável ao projeto. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 2) Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1982, que "aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, concluído em Georgetown, a 29 de janeiro de 1982". Relator: Senador Gastão Müller. Parecer: favorável ao projeto, na forma da Emenda nº 01-CRE (Substitutiva), que apresenta. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. 3) Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981". Relator: Senador Marco Maciel. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Face a ausência do Senhor Senador Pedro Simon, que se retirou da reunião, a fim de atender a outros compromissos, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982, do qual Sua Excelência é o Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — Luiz Viana.

10^a Reunião (Ordinária)

Realizada em 1^o de junho de 1983.

Às dez horas do dia um de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Amaral Peixoto, 2^o Vice-Presidente no exercício da Presidência, presentes os Senhores Senadores Murilo Badaró, Dinarte Mariz, Lourival Baptista, Octávio Cardoso, José Fragelli, Nelson Carneiro, João Calmon, Virgílio Távora, Marco Maciel, João Castelo, Martins Filho e Gastão Müller, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores. Registrando-se, ainda, a presença do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal e do Senhor Senador José Lins.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Roberto Campos, Enéas Faria, Severo Gomes, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade ouvir a exposição que fará o Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América; sobre a missão que desempenhará, bem como deliberar sobre as demais matérias constantes de pauta. E, uma vez, estando presente o referido Diplomata, o Senhor Presidente, por deliberação da Comissão, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o Senhor Embaixador e deliberar sobre a Mensagem nº 102, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Sérgio Corrêa Affonso da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Tendo como Relator, o Senhor Senador Murilo Badaró. Reaberta a reunião, em caráter público, o Senhor Presidente, face ao adiantado da hora, determina o adiamento na

apreciação dos pareceres sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1982; e o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1982.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Amaral Peixoto.**

**11ª Reunião (Ordinária),
realizada em 8 de junho de 1983.**

Às dez horas, do dia oito de junho, de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência dos Senhores Senadores Dinarte Mariz e Nelson Carneiro, Presidentes eventuais, consoante o artigo 93, § 3º do Regimento Interno, presentes os Senhores Senadores Lourival Baptista, Itamar Franco, Gastão Müller, Virgílio Távora, Guilherme Palmeira, João Castelo, Lomanto Júnior, Roberto Campos, José Fragelli e Marco Maciel, reúne-se a Comissão Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, João Calmon, Enéas Faria, Severo Gomes, Saldanha Derzi e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Dinarte Mariz, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. A seguir, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade, ouvir as exposições que farão os Senhores Luiz Felipe Palmeira Lampreia e George Álvares Maciel, indicados para exercerem as funções de Embaixadores do Brasil junto à República do Suriname e à Organização das Nações Unidas, respectivamente, sobre as missões que desempenharão; bem como, deliberar sobre as suas indicações, conforme constam de pauta, esclarecendo, que para tais finalidades, a reunião deverá ser em caráter secreto. Dessa forma, antes de conceder a palavra ao primeiro expositor, o Senhor Presidente determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir o referido Diplomata. Encerrada a exposição do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, o Senhor Presidente reabre a reunião em caráter público, passando a Presidência ao Senhor Senador Nelson Carneiro, que assumindo a mesma, retorna-a em caráter secreto, para ouvir a exposição do Senhor George Álvares Maciel, e ainda, deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 106, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampreia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. Relator: Senador Lourival Baptista; e nº 103, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. Relator: Senador Itamar Franco. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, e declara cumprida a finalidade da mesma.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Dinarte Mariz — Nelson Carneiro.**

**12ª Reunião (Ordinária),
realizada em 15 de junho de 1983**

Às dez horas do dia quinze de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Lourival Baptista, Presidente eventual, consoante o artigo 93 § 3º do Regimento Interno, presentes os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Pedro Simon, Gastão Müller, Roberto Campos, Virgílio Távora, Martins Filho, Enéas Faria, Marco Maciel, Severo Gomes, Gui-

lherme Palmeira, João Castelo e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Viana, Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Dinarte Mariz, João Calmon, Itamar Franco, Saldanha Derzi e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, e ainda, ouvir a exposição que fará o Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, indicado para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa, sobre a missão que desempenhará. Dessa forma, estando presente o Senhor Embaixador, o Senhor Presidente, antes de conceder-lhe a palavra, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir Sua Excelência, bem como, para deliberar sobre as seguintes matérias: Mensagem nº 100, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Antonio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Relator: Senador Severo Gomes; e Mensagem nº 105, de 1983, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Relator: Senador Martins Filho. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Virgílio Távora, que emite parecer favorável, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983, que "aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendado pela Resolução 5-79 adotada pelo Conselho de Governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979". Não havendo discussão, é o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade. A seguir, o Senhor Presidente determina o adiamento na apreciação do parecer sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1982, constante do item quatro da pauta, face a ausência do Relator, Senador João Calmon. Prosseguindo, Sua Excelência comunica, que tendo a Comissão recebido a Mensagem Presidencial referente a indicação do Senhor Alarico Silveira Júnior, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic, deverá ser esta apreciada segundo o calendário traçado, no próximo dia 22 do corrente. Esclarecendo, que tendo consultado o Itamaraty, recebeu informações de que o referido Diplomata não se encontra no Brasil, razão pela qual, submeteria à deliberação do Plenário, sobre a necessidade ou não de sua convocação, para ser ouvido na Comissão. Dessa forma, submete a proposta à votação, tendo a Comissão, por unanimidade, dispensado a convocação. Ficando acertado, que quando de passagem pelo País, o Senhor Embaixador compareça a este Órgão, para expor acerca da missão que desempenha.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Lourival Baptista.**

**13ª Reunião (Ordinária),
realizada em 22 de Junho de 1983**

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Senhor Senador Luiz Viana, presentes os Senhores Senadores Nelson Carneiro, Pedro Simon, Marco Maciel, Gastão Müller, Lourival Baptista, João Calmon, Guilherme Palmeira e Severo Gomes, reúne-se a Comissão de Relações Exteriores.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Amaral Peixoto, Octávio Cardoso, Di-

uarte Mariz, Roberto Campos, Virgílio Távora, Enéas Faria, Itamar Franco e Saldanha Derzi.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada por aprovada. Prosseguindo, Sua Excelência comunica que a reunião terá por finalidade a apreciação das matérias constantes de pauta, bem como ouvir as exposições que farão os Senhores Dário Moreira de Castro Alves e Paulo Nogueira Batista, indicados para exercerem as funções de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos e de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra, respectivamente, acerca dos planos de trabalho sobre as missões que desempenharão. Dessa forma, encontrando-se presente os referidos Diplomatas, o Senhor Presidente em conformidade com o que preceitua o Regimento Interno, determina que a reunião torne-se secreta, para ouvir os Senhores Embaixadores, bem como para deliberar sobre as seguintes Mensagens Presidenciais: nº 101, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Relator: Senador João Calmon; nº 104, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Relator: Senador Marco Maciel; e nº 111, de 1983, submetendo à aprovação do Senado Federal, a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênic. Relator: Senador João Calmon. Reaberta a reunião em caráter público, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Marco Maciel, que emite parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 1980, que "aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Esgotadas as matérias constantes de pauta, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, declarando cumprida a finalidade da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Paulo Roberto Almeida Campos, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Luiz Viana.**

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

4ª Reunião, realizada em 1º de junho de 1983

Às onze horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e oitenta e três, sob a Presidência do Senhor Senador Martins Filho, Vice-Presidente da Comissão, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil, com a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Jorge Kalume, Alfredo Campos, João Lôbo e Mário Maia. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Fábio Lucena, Presidente, Carlos Alberto e Galvão Modesto. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1982, que "assegura a contagem do tempo de serviço prestado por docentes, nas condições que especifica". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que concluiu contrariamente ao projeto. Prosseguindo, o Senhor Presidente, Senador Martins Filho, solicita ao Senhor Senador Passos Pôrto para assumir os trabalhos da Comissão para que ele possa emitir o seu parecer sobre o item dois da pauta — Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1982, que

"revoga dispositivos da Lei nº 7.016, de 23 de agosto de 1982, que "dispõe sobre a reversão para cargos integrantes do Plano de Classificação instituído pela Lei nº 5.645, de 1970" — do qual é o Relator. Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Passos Pôrto concede a palavra ao Senhor Senador Martins Filho que lê o seu parecer, favorável ao projeto. Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Reassumindo os trabalhos da Comissão, o Senhor Senador Martins Filho esclarece aos membros presentes que o Relator do último item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1983, que "acrescenta dispositivo à Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União" — Senhor Senador João Lôbo está ausente. A Presidência esclarece, ainda, que o parecer conclui por audiência prévia da Comissão de Constituição e Justiça do Senado e, como já é de praxe desta Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator. Esgotada a matéria de pauta, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Martins Filho.**

5ª Reunião, realizada em 22 de junho de 1983

Às onze horas do dia vinte e dois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala das Reuniões da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a Presidência do Senhor Senador Fábio Lucena (Presidente da Comissão), presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Alfredo Campos e Carlos Alberto, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Galvão Modesto e Martins Filho. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada. A seguir, passa-se à apreciação das matérias constantes da pauta e, pela ordem, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Passos Pôrto para emitir o seu parecer sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 55, de 1983, que "Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, e dá outras providências". Não há debates, e a

Comissão, por unanimidade de seus membros presentes, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Em seguida, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Alfredo Campos para emitir o seu parecer sobre o último item da pauta — Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1983, que "Reajusta os valores de vencimentos, salários e proventos dos servidores da Câmara dos Deputados e dá outras providências". Não há debates, e a Comissão, por unanimidade, aprova o parecer do Relator, que conclui favoravelmente ao projeto. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Luiz Cláudio de Brito, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — **Fábio Lucena.**

COMISSÃO DE MUNICÍPIOS

10ª Reunião, ordinária, Realizada no dia 16 de junho de 1983

Às onze horas do dia dezesseis de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Passos Pôrto, Presidente, reúne-se a Comissão de Municípios, com a presença dos Senhores Senadores Carlos Lyra, Benedito Ferreira, Lomanto Junior, José Inácio, Almir Pinto, João Lobo, Jutatay Magalhães e a Senhora Senadora Eunice Michiles.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Benedito Canelas, Galvão Modesto, Jorge Kalume, Carlos Alberto, Jorge Bornhausen, Mário Maia, Alfredo Campos, Marcelo Miranda, Eneas Faria e Nelson Carneiro.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

A seguir, passa-se à apreciação da matéria constante da pauta e é relatado o Projeto de Resolução apresentado pela Comissão de Economia, à seguinte Mensagem Presidencial: 1) Mensagem nº 158, de 1982, do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de

São Paulo(SP) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790, 90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos). Relator: Senador José Inácio. Parecer: favorável. Aprovado por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

6ª Reunião, realizada em 14 de junho de 1983

Às dez horas do dia quatorze de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Castelo — Vice-Presidente no exercício da Presidência, Martins Filho, Benedito Ferreira e Benedito Canelas, reúne-se a Comissão de Agricultura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Álvaro Dias, Mauro Borges, Galvão Modesto e Carlos Lyra. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida o Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Martins Filho que emite parecer favorável ao Projeto de Resolução da Comissão de Legislação Social apresentado ao Ofício "S" nº 19, de 1983, do "Senhor Governador do Estado do Pará, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar uma área de terras devolutas do Estado, localizada no Município de Moju, à Maisa Moju Agroindustrial S/A". Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Benedito Canelas que emite parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1982, que "introduz alterações na Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 — Estatuto da Terra", com a Emenda nº 1 — CA que oferece. Colocado em discussão, o Senhor Senador Benedito Ferreira, solicita vista, sendo deferida pela Presidência. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a Reunião e, para constar, eu, Sergio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 080

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 104ª SESSÃO, EM 27 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 163/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

— Projeto de lei do Senado nº 164/83, de autoria do Sr. Senador Pedro Simon, que estabelece normas para quitação, baixa da hipoteca e escritura de imóveis financiados pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação e seus agentes financeiros.

1.2.2 — Requerimentos

— Nº 709/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, de retirada do Requerimento nº 695/83. **Deferido.**

— Nº 710/83, de urgência, para a Mensagem nº 126/83, que autori-

za o Governº da Paraíba a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada no valor que menciona.

— Nº 711/83, de urgência, para a Mensagem nº 128/83, que autoriza o Governº do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente a sua dívida consolidada no valor que menciona.

— Nº 712/83, de autoria do Sr. Senador Marco Maciel, solicitando a criação de Comissão Especial Mista para programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País.

1.2.3 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Gravidade da situação do abandonado.

SENADOR ODÁCIR SOARES — Observações sobre a conjuntura política, econômica e social brasileira.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Regime mi-

litar do Uruguai que perdura por dez anos. Apelo em prol da libertação de presos políticos.

SENADOR JORGE KALUME — 16º aniversário do falecimento do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4/79 (nº 1/79 na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo Governº brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 68/83, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24. **Aprovada.** À promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 71/83, que autoriza o

Ata da 104ª Sessão, Em 27 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Fábio Lucena — Claudionar Roriz — Aloysio Chaves — Hêlio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 163, DE 1983

Acrescenta dispositivos à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, que estatui normas reguladoras do trabalho rural.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado ao art. 12 da Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, o seguinte § 2º, com renumeração do único existente:

“Art. 12.

§ 1º

§ 2º A todo trabalhador rural mensalista que residir no imóvel rural de propriedade do empregador e que o desejar, será concedida uma área de terras de, no mínimo, dois (2) hectares, próxima à sua moradia, para que a explore com culturas ou criação de animais, de acordo com as necessidades da família.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Para os trabalhadores rurais empregados em empresas que exploram o setor de plantação de cana-de-açúcar já

Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/81, (nº 6/79, na Casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados. **Discussão encerrada,** voltando à Comissão competente em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei da Câmara nº 127/81 (nº 2.592/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta. **Aprovado.** À sanção.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 126/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 710/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 84/83, após pareceres orais proferidos pelos Srs. José Lins e Aderbal Jurema, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Humberto Lucena, José Lins e Alberto Silva. À Comissão de Redação.

— Mensagem nº 128/83, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 711/83, lido no Expediente. **Aprovada** nos termos do Projeto de Resolução nº 85/83, após pareceres orais proferidos pelos Srs. Luiz Cavalcante e Passos Pôrto. À Comissão de Redação.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 84 e 85, de 1983, apreciados anteriormente. **Aprovadas.** À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PEDRO SIMON — Necessidade da convocação extraordinária do Congresso Nacional no mês de julho, com a finalidade de examinar e debater as recentes medidas econômicas e sociais adotadas pelo Governo.

SENADOR HÉLIO GUEIROS — Considerações sobre o estado de saúde do Senhor Presidente da República, em face noticiários da Imprensa sobre o assunto.

SENADOR ADERBAL JUREMA — Convenção Regional do PDS de Pernambuco. Propósitos que animam S. Exª como Presidente eleito do Diretório do Partido — Seção de Pernambuco.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Documento enviado ao Sr. Ministro Hélio Beltrão pelas Coordenadoras Estaduais do PRONAV — LBA, solicitando a liberação de recursos do FINSOCIAL para os programas de creches-casulo e para complementação alimentar de gestantes e crianças até 6 anos de idade em todo o País.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Avanço das empresas multinacionais da indústria farmacêutica em relação às brasileiras.

SENADOR MÁRIO MAIA — Protesto de S. Exª pelo tratamento dispensado pelos órgãos do Governo Federal que mantêm convênios com o Governo do Estado do Acre, especificamente a Superintendência da Borracha.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da criação de mecanismos que obriguem, em prazos curtos e rígidos, a manifestação das duas Casas do Congresso Nacional sobre as proposições de iniciativa parlamentar.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Nota oficial da Asso-

ciação Médica de Mato Grosso, de protesto contra as perseguições políticas que estariam se caracterizando nas demissões na área médica daquele Estado.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO, ENCERRAMENTO

2 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

Do Sr. Almir Pinto, pronunciado na Sessão de 24-6-83.

3 — RETIFICAÇÕES

Ata da 90ª Sessão, realizada em 10-6-83

Ata da 3ª Reunião, realizada em 20-6-83

4 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portarias nºs 1 a 3, de 1983

5 — ATAS DE COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 96ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1983 (Publicada no DCN (Seção II), de 17-6-83.)

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Sumário, feita no DCN — Seção II — de 17-6-83, página nº 2482, 2ª coluna, no item 2,

Onde se lê:

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 16 DE MAIO DE 1983

Leia-se:

ATA DA 96ª SESSÃO, EM 16 DE JUNHO DE 1983

Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação ou seus agentes financeiros, conterá obrigatoriamente, o saldo correspondente ao trimestre em que está inserida a data em que foi solicitado, podendo ser pago até 24 (vinte e quatro) horas antes do vencimento do referido trimestre que lhe foi fornecido.

Parágrafo único. Acontecendo do último dia do trimestre cair em feriado ou dia em que o estabelecimento estiver fechado, o procedimento deverá se verificar no último dia útil do trimestre.

Art. 2º A quitação, a baixa da hipoteca e a escritura do imóvel quitado na forma do art. 1º não poderá exceder, sob hipótese nenhuma, a 60 (sessenta) dias do pagamento feito na forma do art. 1º e parágrafo único.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto visa ordenar uma situação que vem afligindo grande parte dos promitentes compradores de imóveis pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação e seus agentes, quando do desejo daqueles em quitarem suas propriedades.

O que tem acontecido é que os órgãos repassadores do BNH protelam sempre a quitação para o semestre seguinte ao pedido do promitente comprador, ocasionando um aumento no saldo devedor de 20 a 25%, em apenas alguns dias. Ora, é o juro mais caro do mundo. E isto vem acontecendo com operários, trabalhadores, funcionários públicos, professores, profissionais liberais, enfim todos aqueles que sonharam com a casa própria, guardam seu dinheiro e na primeira oportunidade procuram quitá-lo, para se livrarem das famigeradas correções no saldo devedor trimestrais.

A atitude dos agentes financeiros em reter até 360 (trezentos e sessenta) dias a baixa da hipoteca e a escritura definitiva é suspeita. Dá a entender que o dinheiro pago pelo promitente comprador é jogado no mercado financeiro, produzindo novos lucros para o agente financeiro e grande prejuízo para o BNH que não recebe o dinheiro no tempo correspondente à quitação por parte do promitente comprador da unidade financiada.

A medida proposta visa corrigir séria anomalia e recorre a sistemática dentro de ordenamento normal e legal. Sala das Sessões, 27 de junho de 1983. — **Pedro Simon.**

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 709, DE 1983

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requerimento a retirada do Requerimento nº 695, de 1983, de minha autoria.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1983. — **Marco Maciel.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 710, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 126/83 que "autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar temporariamente o montante de sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, se-

existe o direito a uma área de terras, de até dois hectares, destinada à plantação de lavouras de subsistência (milho, feijão, arroz, batata, verduras, etc), na forma do disposto no Decreto nº 57.020, de 11 de outubro de 1965.

O presente projeto cuida, pois, de transplantar para a legislação rural em geral a norma af estabelecida que, na verdade, envolve uma necessidade de todas as famílias de trabalhadores do campo.

Sala de Sessões, em 27 junho de 1983. — **Nelson Carneiro.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.889, DE 8 JUNHO DE 1973

Estatui normas reguladoras do trabalho e dá outras providências.

Art. 12. Nas regiões em que se adota a plantação subsidiária ou intercalar (cultura secundária), a carga do

empregado rural, quando autorizado ou permitida, será objeto de contrato em separado.

Parágrafo único. Embora devendo integrar o resultado anual a que tiver direito o empregado rural, a plantação subsidiária ou intercalar não poderá compor a parte correspondente ao salário mínimo da remuneração geral do empregado durante o ano agrícola.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 164, DE 1983

Estabelece normas para quitação, baixa da hipoteca e escritura de imóveis financiados pela Caixa Econômica Federal, Banco Nacional da Habitação e seus Agentes Financeiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O fornecimento do saldo devedor dos promitentes compradores de imóveis financiados pela Caixa

tecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos)".

Sala das Sessões, 27 de junho de 1983. — **Aloysio Chaves** — **Humberto Lucena**.

REQUERIMENTO Nº 711, DE 1983

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "B" do Regimento Interno, para a Mensagem nº 128/83 que "autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar temporariamente a sua dívida consolidada no valor de Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos)".

Sala das Sessões, 27 de junho de 1983. — **Roberto Saturnino** — **Líder do PDT** — **Aloysio Chaves** — **Líder do PDS** — **Humberto Lucena** — **Líder do PMDB**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão objeto de deliberação após a Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 712, DE 1983

Cria Comissão Especial Mista para os fins que especifica.

Requiro, nos termos do disposto no art. 75, alínea "c", in fine, do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Comissão Especial Mista, integrada por 7 (sete) Senadores e 7 (sete) Deputados, para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da primeira Carta Republicana no País.

Para consecução de suas finalidades a Comissão deverá promover amplos estudos, análises, avaliações e debates sobre o Centenário da República e instituições coetâneas, bem assim, sobre a evolução e estágio atual do processo de desenvolvimento nacional, particularmente sob os aspectos político, social, econômico e cultural, podendo, para tanto, articular-se com o Poder Executivo Federal, o Supremo Tribunal Federal, com os Poderes Estaduais e Municipais, Associações e organizações não governamentais de cunho cultural, político, social, econômico e religioso.

Dos levantamentos, estudos, análises, avaliações e debates, levados a efeito pela Comissão, poderão resultar proposições a serem submetidas ao Congresso Nacional nos termos do disposto nos arts. 142 e 143 do Regimento Comum.

Justificação

O requerimento que agora temos a honra de submeter aos eminentes membros do Senado Federal, seqüência e dá forma à proposição que anunciamos em discurso pronunciado sobre o assunto nesta Casa, em sessão do dia 7 do corrente.

Cuida o requerimento de dotar o Congresso Nacional de uma Comissão Especial Mista, encarregada de promover, de forma mais ampla possível, a comemoração nacional pelo transcurso dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

E não sem motivo: afinal, são marcas decisivas da vida brasileira, pois esses 100 anos nos separam igualmente da implantação no País de outras relevantes instituições políticas coetâneas da República, tais como: a Federação, o Presidencialismo, o Bi-cameralismo em sua forma atual.

A expressiva relevância desses acontecimentos indica, mais que a conveniência, a necessidade de nos prepararmos, não apenas para comemorar adequadamente eventos tão notáveis, como, ao mesmo tempo, realizarmos — governo e nação — um amplo balanço do itinerário percorrido desde o movimento de que resultou a proclamação da república e o suceder de outras densas transformações em nossa história.

Para mostrar que se trata de questão atualíssima, basta lembrar que a forma política vigente desde 1889 é a República Federativa e o regime "livre e democrático", segundo programa expresso no texto constitucional, então promulgado; mas é notório que desde aqueles anos iniciais até hoje, ainda se discutem amplamente os dilemas desse sistema político, e é na presente década que se busca dar consistência, estabilidade e força ao projeto democrático e institucional brasileiro.

A reflexão que nos enseja a análise do Brasil Republicano será fecunda na medida em que proporcione a compreensão da nossa realidade social, econômica, política, cultural e institucional, e projete as linhas básicas, os rumos a serem seguidos, para a construção do nosso futuro.

Estamos na década em que transcorrerá o primeiro século da Proclamação da República e mais do que nunca se faz necessária a interação entre governo e nação — pois esse era o sentido da Revolução Republicana, o objetivo dos ideais de 1889 — e essa é, sem dúvida, a inspiração medular do projeto de aperfeiçoamento institucional do Brasil, presidido pelo Presidente da República João Baptista Figueiredo.

Além de comemorarmos convenientemente essa importante efeméride — tão necessária à cristalização de nossos valores e ao florescimento de nosso civismo — estaremos dando uma notável contribuição no sentido do melhor conhecimento de nosso ordenamento jurídico-constitucional e do nosso processo de desenvolvimento, que desejamos crescentemente orgânico e integrado, realizado sob a égide de uma ordem democrática que assegure a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do País, conforme os valores que cultua ao longo de sua jornada histórica.

Relembre-se, a propósito, precedentes de significativa utilidade, como as lições que ficaram das comemorações do centenário da independência, em 1922: o Congresso de História Nacional, promovido pelo Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e a mais duradoura de nossas revoluções culturais, representada pela semana de arte moderna, que o inesquecível Gilberto Amado qualificou de "O renascer do Brasil dentro de nós".

Para extrair um exemplo do exterior, vale recordar os festejos e estudos realizados, não apenas no território norte-americano, como em todo o mundo, quando do transcurso do bi-centenário da independência dos Estados Unidos da América. Aqui a Comissão de Relações Exteriores da Câmara Federal, então presidida pelo impecável Deputado Joaquim Coutinho, promoveu um simpósio que serviu para homenagear, perquirir analisar e tornar melhor conhecidas as instituições norte-americanas.

Por todas essas razões, agora que estamos na década da passagem da Proclamação da República, convém que realizemos as comemorações e, associadamente, os estudos, análises e apreciações sobre o nosso devenir histórico, buscando recolher lições para o futuro.

Daí sugerimos que sejam considerados quatro prismas principais de análise: o político, o econômico, o cultural e o social, e que sejam convocadas a prestar sua colaboração pessoas e instituições da União, Estados, Territórios e Municípios da Federação.

E, a nosso ver, correto e adequado que tenha origem no Congresso Nacional a proposta no sentido de que se mobilizem o Governo e a Nação, por intermédio de suas organizações e entidades, para o fim de comemorarmos e — o que mais é importante, friso — refletirmos sobre esses fatos da nossa vida republicana e federativa, institucionalizados na Constituição de 1891.

Não estaríamos cometendo uma hipérbole de linguagem se acrescenassemos que tudo que se fez de relevante ou perdurável neste País, desde os pródomos da independência, teve como matriz o âmbito — ou, quando nada, a participação do Poder Legislativo.

Não será descabido, pois, conferir ao Congresso Nacional esta importante missão, não apenas a atual, mas

também as anteriores constituições brasileiras, que atribuíram à Câmara dos Deputados o processo permanente e específico de representar o povo brasileiro e ao Senado Federal expressar os interesses da Federação e de zelar pelo equilíbrio federativo da União.

As duas Casas do Congresso Nacional têm mais que a tarefa — perdoem a ênfase: têm o dever — de adotarem as providências necessárias a uma adequada comemoração dos eventos cívicos e à avaliação do nosso próprio destino como Nação.

Esperamos, em face as razões expostas, venha a presente proposição merecer o apoio dos eminentes pares, possibilitando à Instituição Parlamentar dar mais uma oportuna e significativa contribuição ao País e à consecução dos valores maiores da Nacionalidade.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1983. — **Marco Maciel**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será encaminhado à Comissão de Educação e Cultura.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder de Partido.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quantos assistiram ontem ao "Fantástico" da Rede Globo estão hoje traumatizados, diante do grave quadro mostrado pela televisão, relativamente ao abandono do menor em nosso País, e principalmente ao estado de miséria em que vivem milhões de brasileiros.

Assistimos a flagrantes terríveis. Crianças relatando seus crimes e depoimentos de meninos e meninas, que fizeram arrear todos aqueles que possuem algum sentimento de humanidade e solidariedade.

Meninas de 9 anos violentadas, meninos com 7 anos já assassinos, pais que, impossibilitados de sustentar a família, atiram filhos na mendicância e conseqüentemente na carreira do crime, num País que se perde ainda hoje em discutir se se deve adotar ou não o planejamento familiar ou o controle da natalidade.

Esse quadro doloroso, com maior intensidade se faz presente nos grandes centros, sendo que, conforme a reportagem, só no Rio de Janeiro existem mais de 2 milhões de carentes, dos quais menos de 10% são assistidos pelo poder público, de maneira insuficiente quando não prejudicial.

Enquanto isto, são despendidos bilhões de cruzeiros em obras adiáveis e se destinam enormes parcelas da Loteria Esportiva à da Loto para fins que não chegamos a conhecer, quando poderiam atender àqueles desassistidos esses imensos recursos, retirados semanalmente dos assalariados, quase todos dos menos favorecidos, que buscam no jogo a esperança de conseguir melhores meios de sobrevivência.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — Com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Nobre Senador Nelson Carneiro, de fato a reportagem que quase todos assistimos ontem no "Fantástico" da Globo, nos deixa a nós, representantes do povo, uma sensação de quase convivência com esse problema, que, em verdade, Senador Nelson Carneiro, não é apenas um problema do Governo, não é apenas um problema do Governo do Estado do Rio de Janeiro, do Governo Municipal, do Governo Estadual nem do Governo Federal. Senador Nelson Carneiro, o que vimos ontem constitui uma amostragem da situação do menor abandonado no Brasil, e um índice que nos indica, sem nenhuma alusão às desindexações que andam por aí, um índice muito grave do estado de saúde da sociedade brasileira. Senador Nelson Carneiro, lembro-me do Professor Maciel, de Itabaiana, Diretor do colégio onde estudou José Lins do Rego e, depois, este seu cole-

ga chegava lá, e até aconteceu um livro, que é o segundo da série de José Lins do Rego — o primeiro, "Menino de Engenho", o segundo, "Doidinho", "Doidinho porque ele era o doidinho do colégio. O Professor Maciel dizia: "Falem sempre a verdade. Muitos de vocês pensam que estão aqui saudáveis, mas não estão, e dizem que estão bem. É preciso que digam que têm cólicas, para que possamos aplicar o óleo de ricino para curá-los" — naquela época usava-se o óleo de ricino para combater os vermes. Senador Nelson Carneiro, a sociedade brasileira está doente, está doente porque aquela reportagem do "Fantástico" demonstra que não estamos cuidando do corpo da sociedade brasileira. Precisamos todos nós, desta tribuna e de outras tribunas que existem, tão importantes quanto a nossa, precisamos gritar e agir, no sentido de que aqueles fatos mostrados pelo "Fantástico" sejam corrigidos. É um problema social e é um problema econômico. É um problema moral e é um problema cristão. Vamos, Senador Nelson Carneiro, constituir nesta Casa um grupo quase de camisas, e lutar para que não continue o problema sendo tratado tão marginalmente, através das Funabens, as Funabens faliram, Senador Nelson Carneiro, porque o problema é muito maior do que todas as Funabens do Brasil. Vamos nos dar as mãos, Senador Nelson Carneiro, numa ciranda de solidariedade cristã, para que amanhã não possamos assistir o que vimos ontem no programa da Globo.

O SR. NELSON CARNEIRO — V. Ex.^a tem inteira razão, nobre Senador Aderbal Jurema.

Queria dizer que na última vez que tive a ventura de ir ao Recife, sofri muito, porque durante o almoço no velho e conhecido Restaurante Leite, fui surpreendido por uma multidão de garotos famintos, dando um triste espetáculo da velha, da querida cidade pernambucana, que V. Ex.^a tão bem representa nesta Casa.

O Sr. Aderbal Jurema — Aumentou muito agora.

O SR. NELSON CARNEIRO — Recentemente, o Ministro-Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas declarava que mais da metade dos jovens que se inscreviam no serviço militar tinha que ser dispensada, porque não possuía condições de saúde, de nutrição para executar os serviços militares.

Veja V. Ex.^a que não é assim que se constrói o País do futuro. Este não é o País que devemos construir, não é o País que esperamos construir.

Sr. Presidente, o problema é velho. Em 1949, na Câmara dos Deputados, fui Presidente e Relator de uma Comissão Especial de Natalidade. Tenho aqui em mãos, Sr. Presidente, um longo relatório que então proferi. Naquele tempo, já assinalava aspectos dolorosos da realidade. E a certa altura dizia, além de falar do problema da natalidade, da mortalidade infantil:

"Tanto quanto a ignorância, que afasta dos recursos científicos as puérperas e os lactantes, é a miséria, nos diversos grupos e sob os vários nomes em que se apresenta, a grande fazedora de anjos do nosso tempo e do nosso meio. Nas classes pobres, a luta pela vida se reveste, não raro, de características de heroísmo. As habitações anti-higiênicas, em que vegetam sem conforto, viveiros de todas as gérmenes, excluem, por dizê-lo, os cuidados e atenções que, antes e depois do parto, a mulher e seu filho necessitam. "O problema da criança no Brasil, dizia José Savarese em setembro de 1933, é o problema da miséria, da fome, da doença e da educação"

Isto é um longo relatório, Sr. Presidente, que não poderia incluir nos Anais da Casa, neste instante. Mas quero recordar que, certa feita, no Rio de Janeiro, ocorreu um crime bárbaro. E um delegado, ao fazer o seu relatório, concluiu lamentando que não houvesse a pena de morte, porque somente a pena de morte poderia reparar aquela violência.

Escrevi no *Jornal do Brasil* cuja redação integrava, um artigo com esse título: "com licença, doutor". Perguntei,

evocando a vida progressiva daquele infeliz, o que nós havíamos feito por ele? Ele fora um menino abandonado do morro. Amanhecera muitas vezes na soleira das portas. Estendera a mão à caridade pública, e raras não foram as oportunidades em que, começando dos pequenos furtos, acabou nos grandes furtos. Afinal, praticou latrocínio, para poder roubar um grande comerciante, que tinha o seu apartamento no Largo da Carioca. Então perguntava: "O que fizemos nós, eu e V. Ex.^a, Sr. Delegado, para evitar que ele se tornasse o marginal de agora?"

O Sr. Almir Pinto — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — A culpa não é só dele. A culpa é da sociedade que integramos, porque apenas nos contentamos com uma palavra de solidariedade ou com uma esmola, mas não fazemos um movimento grande, generoso, amplo, para recrutar para a vida essas crianças, que iniciam muito cedo no caminho do crime, da miséria e do desespero.

Com muita honra ouço o nobre Senador Almir Pinto.

O Sr. Almir Pinto — Nobre Senador, como V. Ex.^a assistiu ontem aquela reportagem do "Fantástico". Lembrei-me exatamente de quando era médico novo, recém-formado pela Faculdade de Medicina da Bahia, chegando, ao meu Ceará, foi o primeiro e único emprego que tive na minha vida, e nele me aposentei. Hoje tenho uma aposentadoria mais ou menos, graças ao ex-Governador Virgílio Távora, porque até então era uma aposentadoria míseríssima. Médico do Estado, estatutário, na última letra, e tenho vergonha de dizer — vergonha, não, mais vergonhosa é a pobreza do meu Estado — que me paga por isso uma quantia que reflete aquela pobreza!

O SR. NELSON CARNEIRO — Quer dizer que o Senador Virgílio Távora é daqueles: ajuda o teu irmão!

O Sr. Almir Pinto — É aquele que ajuda o aposentado. Eu digo isso, porque foi o emprego em que eu comecei com 400 mil réis por mês, com automóvel às minhas expensas, indo duas vezes por semana ao Instituto Carneiro de Mendonça, no distrito de Baracanaú, e, futuramente, município — já para ser aprovado um projeto de lei elevando-o à categoria de Município. Eram 400 mil réis para o médico, 300 mil réis para o dentista. Por duas vezes, nós requeremos melhoria, de vencimentos ao então interventor Menezes Pimentel, isto porque haviam sido reajustados todos os outros funcionários, apenas o médico e o dentista não. E o despacho sistemático do então interventor Menezes Pimentel era aquele: "Aguarde a oportunidade". E essa oportunidade só veio chegar numa reviravolta política, em que foi para interventor do Estado o Professor Bení Carvalho, de saudosa memória, que me eleyou para um conto de réis num dia, e três dias depois me elevaria para um mil e quinhentos réis, um conto e 500 naquele tempo. Mas eu era médico desse Instituto Carneiro de Mendonça, ou então, escola de menores abandonados e delinquentes, lá do Ceará. Eu era médico de lá. Cheguei o Arcebispo D. Antonio de Almeida Lustosa, conterrâneo do nosso prezado Governador Tancredo Neves, de São João Del Rey, e valeu-se do Presidente do Tribunal para que não consentisse aquilo que estava acontecendo na Escola de Menores Abandonados e Delinquentes, porque juntar o menor abandonado com o menor delinquentes, era um grande perigo; não se estava fazendo um bem de maneira alguma. Estava-se contaminando uma gama enorme de crianças, que eram apenas abandonadas pelos pais, mas que não tinham nenhum crime como os seus companheiros. Até que se fez uma outra coisa, e fundou-se outra escola com o nome de Olívio Câmara, onde estão os menores delinquentes. Mas V. Ex.^a falou na questão da natalidade, eu estou na Comissão Parlamentar de Inquérito que apura o aumento populacional do Brasil. Todo mundo acha que não se deve falar, no Brasil, em diminuir ou estacionar um pouco a população do País, porque o País tem tem terras

imensas. A questão é que estão se esquecendo de que não adianta uma população economicamente improdutivo; tem que ser uma população economicamente produtiva, fazendo-se para tal, investimentos. Por isso que vemos na principal capital brasileira, São Paulo, aqueles pivetes, aquelas crianças procurando furtar e até matar, para sobreviverem com a sua família. Essa é que é a grande realidade. E o Governo está preocupado exatamente em minimizar essa situação. O problema do menor não é só nosso, não; ele é de todo mundo, mas está muito agudizado aqui no Brasil, País em desenvolvimento. Era o que tinha a dizer a V. Ex.^a

O SR. NELSON CARNEIRO — Agradeço a V. Ex.^a Acho, realmente, que era tempo de se abrir um largo debate sobre a conveniência, seja do controle da natalidade, seja do planejamento familiar. Não podemos é ficar neste meio termo, sem coragem de tomar uma posição. Ontem, no "Fantástico", houve um exemplo tristemente edificante, um pai de onze filhos, miseráveis, mandava um roubar para que pudesse sustentar os outros porque ele, aposentado, recebia apenas 11 mil cruzeiros. É preciso é abrir, corajosamente, as nossas inteligências, pôr a nossa palavra, a nossa determinação, seja para uma solução, seja para outra. Não é possível é continuar discutindo, debaixo do pano, um problema tão grave. O Presidente Figueiredo referiu-se a isso na sua mensagem deste ano. Mas é preciso levar avante, é preciso abrir o debate, um debate que deve levar todos os brasileiros a opinar, seja num sentido, seja no outro, pois é preciso não manter este quadro doloroso que o Brasil vive hoje.

Sr. Presidente, reconhecemos não ser o problema da exclusiva responsabilidade dos Poderes Públicos e por isso não podemos apenas censurar aqueles órgãos, mas também convocar nos empresários, os homens públicos, os civis e militares, para que todos, juntos, participando, com pequena parcela que seja, possamos amenizar essa situação tão grave, triste e vergonhosa, convivendo conosco e sem que uma providência eficiente e generalizada de nossa parte seja tomada.

Nas ruas, embaixo das pontes, nos terrenos baldios, nas obras paralisadas e nas em construção, nas calçadas e nas portas das igrejas, podemos ver, todos os dias, seres humanos deitados, maiores e menores, sem que aquele quadro, já tão rotineiro, desperte em nós a necessidade de uma providência, embora nosso olhar seja de compaixão, e nada mais.

Foi atendendo a essa terrível realidade que longamente estudei, em 1949, na Câmara dos Deputados, quando Presidente e relator da Comissão especial da Natalidade, que apresentei na legislatura passada projeto de lei, que não chegou a ser votado, nesta Casa, considerando atenuante o fato do delinquentes haver sido menor abandonado.

Realmente, a sociedade desampara o menor. Na hora em que ele comparece perante o juiz não tem sequer atenuante de ter sido menor abandonado, de ter vivido a sua juventude e a sua infância ao léu, pelas ruas, sem um amparo, sem uma família, sem um estímulo. Pois essa atenuante não existe para aqueles que depois de 18 anos, fugindo, portanto, ao Código de Menores, chegam aos crimes dos mais bárbaros neste País. Acho que o ter sido menor abandonado é uma atenuante para aqueles que venham a delinquir no futuro.

O programa de ontem da TV-GLOBO foi terrivelmente forte, mostrando, em sua crueldade, o estado em que vivem crianças abandonadas em nossas metrópolis. Por todos os títulos elogiável, essa dramática reportagem deve ter conseguido emocionar todos aqueles que assistiram a tão doloroso espetáculo de nosso dia-a-dia.

Eram essas, Sr. Presidente, as considerações que queria fazer, nesta oportunidade, prometendo voltar ao assunto mais largamente em outro ensejo. Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, preterir ocultar a gravidade da crise que atinge, nesta hora, as mais profundas camadas da sociedade brasileira seria irresponsabilidade tão grande e criminosa quanto procurar agravar os condicionamentos que possam acaso potencializar os fatores dessa crise de molde a transformá-la em caldo de cultura de qualquer das formas e extremos do aventureirismo político ou ideológico.

Cumpra, pois, no instante decisivo que vivemos, manter a lucidez e a serenidade da análise e do raciocínio com que, ao examinarmos os acontecimentos de cada dia, possamos deles extrair, não só as lições de visão histórica que os abrange e unifica, mas igualmente, e sobretudo, os lineamentos de ação que a nós, homens públicos do País, compete descobrir e explorar a fundo, na busca dos caminhos de solução dos grandes problemas nacionais. Os problemas contingentes e os permanentes, os da circunstância e os da substância — isto é, os problemas da hora e os do século.

A hora é, sem dúvida, de agonia e perplexidade. A dívida externa e a dívida interna. A inflação e a recessão. A gangorra dos juros e dos preços, dos salários e dos custos. O desemprego. São estas as cores sombrias com que se desenha o quadro da hora grave que hoje vivemos. Uma triste hora racional que, na verdade, é, acima de tudo, um duro reflexo da tristíssima hora universal que o relógio da História assinala por todos os meridianos da Terra. Mas uma hora também muito nossa, de cuja geratriz de erros e males não podemos nem devemos excluir as nossas próprias responsabilidades, para que delas possamos extrair fecundas lições de conserto e acerto para as horas futuras.

Mas, se este é o sombrio quadro da hora presente, não há de ser necessariamente estas sombrias sombras que esboçarão as cores com que o quadro das horas atuais se expandirá no painel das horas futuras. Bastará, Sr. Presidente e Srs. Senadores — que tenhamos bem abertos os olhos da cara como os olhos da mente, voltados para a visão da realidade e a lição da História.

Volvamos um breve olhar retrospectivo para os últimos vinte anos da vida nacional. É um curto período, sem dúvida, se o tomarmos na sua dimensão histórica; mas é igualmente indubitável que constitui uma longa etapa na vida de cada geração dos brasileiros que habitam o Brasil nos dias de hoje: pouco menos, talvez, ou nada menos, um terço da vida útil e válida de cada um de nós. E neste terço de vida de nós todos, cidadãos do presente, vivemos um breve minuto da história nacional muito rico de ensinamentos de toda ordem para uso e proveito de toda a cidadania dos tempos vindouros, os tempos que ainda nos cabe viver e aqueles que hão de viver nos filhos e os filhos dos nossos filhos. A responsabilidade de extrair dos fatos, dos acontecimentos que, ao longo de cada dia, vivemos, nestas duas décadas de nossas vidas — que já começam a transitar da condição de vida vivida para a de vivência histórica —, a responsabilidade repito, de destes fatos extrair seu significado e o aprendizado que deles deve nascer; esta responsabilidade é toda nossa — dos cidadãos da nossa geração e, sobretudo, da nossa geração de homens públicos.

Vamos, pois, aos fatos. 1963. A inflação ameaçava atingir um tabu: a barreira dos três dígitos. A corrida vertical dos salários em perseguição à corrida dos preços punha fogo ao pavio do foguete dos custos, que disparavam os preços, que disparavam os salários, que disparavam os custos, que... A explosão demográfica gerava a explosão demográfica, que gerava demografia, que gerava demagogia, que... Crises e quebra-quebras explodiam por toda parte, numa sociedade explosiva. A explosão da sociedade implodia o governo, que explodia a sociedade, que implodia, que... Era uma simbiose explosiva-implosiva, que se auto-alimentava de sofrimento do povo e ausência de governo, e convivência de alguns governantes. Ao fim de algum tempo, não dava mais para viver aquela vida. E nem dava para saber, ou advinhar,

que vida se viveria a partir do dia seguinte. Era preciso um basta àquilo tudo. E os jornais disseram "basta!". E a Igreja disse "basta!". E as mulheres disseram "basta!". E a Universidade disse "basta!". E os doutores e os inculcos disseram "basta!". E o povo disse "basta!". E, então, por fim, as Forças Armadas disseram o seu "basta!", terminante e terminal.

Daí, foi preciso recomençar tudo. Não foi uma operação indolor. Custou os três elementos com que Churchill ganhou, no princípio dos anos quarenta, a Batalha da Inglaterra; os mesmos com que a Revolução ganhou, no princípio dos anos sessenta, a batalha do Brasil. Sangue, suor e lágrimas. Mas, a verdade é que, enfim, contivemos a inflação, contivemos a subversão, contivemos a marcha para o desconhecido.

Aconteceram, porém, muitos acidentes de percurso. Como, aliás, é próprio de todas, ou quase todas, as cirurgias — sejam as que ferem o corpo do indivíduo como as que ferem o organismo social. As soluções de força — mesmo as mais incruentas e necessárias, como a nossa — acabam por desencadear um processo de ação e reação, que, prolongando-se no tempo, chegam a atingir uma dinâmica própria, autônoma em si mesma, que se re-automatiza, num círculo vicioso de dificuldade, e frequentemente penosa, interrupção. No nosso caso, o inconformismo dos que, desatinadamente, apostavam nos imprevisíveis resultados da simbiose explosão-implosão-social, somando-se, por contraposição, à obstinação dos que tinham por dever assegurar o êxito final da cirurgia político-militar realizada no combalido organismo institucional do País — levou-nos por caminhos nem sempre fáceis, nem sempre retos, nem sempre incruentos, embora muitas vezes necessários. E, assim, ao longo destas duas décadas, caímos, nós também, no círculo vicioso da desinstitucionalização do vero, e pleno, e puro regime republicano representativo. Difícil, sem dúvida, foi e tem sido, e por algum tempo ainda há de ser, o processo de interrupção deste nosso círculo vicioso. Felizmente, porém — e graças à longanimidade do temperamento do nosso povo — incruento tem sido também este processo de reinstitucionalização republicana, que se tem querido e feito "lenta, gradual e segura". Da descompressão que já o Presidente Médici prenunciava, ao preconizar que as pedras da destruição do regime anterior fossem usadas, não para ser atiradas contra o passado, mas para construir o futuro; passou-se à distância com que o Presidente Geisel corrou o seu final de governo na revogação dos Atos Institucionais e seus complementos desinstitucionalizadores; para, por fim, chegarmos à abertura que o Presidente Figueiredo iniciou com o gesto, eminentemente cristão, da anistia e da mão estendida, proseguiu na ampla entrega das urnas ao sufrágio universal, e caminha hoje, e a cada dia, no reto caminho do obstinado juramento — que vem dizendo e cumprindo, desde a primeira hora de seu governo — de "fazer deste País uma Democracia".

E este é, afinal, o grande desafio da hora histórica que estamos vivendo. O desafio de, realmente, em tudo e por tudo, fazer deste País uma Democracia. Desafio que — e disso temos o dever de saber —, por maior que seja a generosa ambição pessoal do Presidente em cumpri-lo, por mais forte que possa ser sua já sabida e provada capacidade de querer e de fazer — jamais se poderá tornar realidade pelo simples ato de vontade de um só homem, ou de quantos e quão numerosos grupos de homens o queiram, senão que pela decisão e ação unânime da nacionalidade.

Enormes são, sem dúvida, os obstáculos e adversidades a vencer. E, na verdade, os nossos pés já começam a flagelar-se nas primeiras pedras do longo, duro caminho a percorrer. Mas, não tenhamos dúvida, um dia, que estou certo longe de nós não está, todas estas pedras, hoje diante de nós em nosso caminho, não mais serão que aquela "pedra no meio do caminho" de que nos fala nosso poeta maior: apenas uma lembrança perdida no passado. Uma dolorosa, orgulhosa, lembrança, para todos

nós, desta geração; para os nossos filhos, apenas um capítulo de história na perenidade da Pátria.

Duro, difícil capítulo, decerto, este que agora temos de viver e de vencer; pois que, nesta virada do meio ano de 83, eis que a inflação já ultrapassa o outrora tabu dos três dígitos, e a corrida vertical dos salários em perseguição à disparada dos preços põe fogo ao pavio do foguete dos custos, que disparam os preços, que disparam os salários, que disparam os custos, que... E a explosão demográfica, que gera a demagogia, que gera, que... Temos, pois, e com urgência, que interromper esse eterno retorno de mais um círculo vicioso. Círculo vicioso em que o problema econômico, embriado no problema social, multiplica a problemática política. Cumpra, pois, enfrentar esta batalha nas três frentes de combate, simultaneamente. As dificuldades da economia, que agravam as penúrias do campo social, inçam de acidentes o terreno da estrada real que vamos aos poucos limpando e reconstruindo, em demanda à reinstitucionalização republicana, que a Nação, unânime, deseja e reclama.

Na economia, não deve o fantasma de uma dívida externa, tão grande quanto superapregoadada, desviar nossa atenção prioritária da dura realidade de uma terrível dívida interna e das angústias, maiores ainda, de nossa dívida social. Uma tal dívida externa, que tem suas raízes enterradas numa atividade econômica voltada mais para fora do que para dentro do País, deveria, hoje, causar menos preocupação à sofrida Nação brasileira — vítima maior dessa distorção — do que à voracidade apátrida do insaciável capital financeiro internacional. Claro que o Brasil não poderá, nem há de fugir ao cumprimento das obrigações que, ao longo de tempo longuíssimo, tem assumido com a mal-apelidada "poupança externa" — eufemismo a ocultar o que na verdade se deve chamar de ganância externa, senão de agiotagem internacional. Devemos, porém, adotar, diante dessa dívida-monstro, diante desse monstro-credor, uma atitude tão firme quanto realista: havemos de pagar, sim, o que devemos — mas nunca a custo de sacrifícios ainda maiores, impostos a este nosso País, a este nosso povo, tão massacrado já pelo que de desumano caracteriza as relações de troca entre os países do hemisfério sul e os do hemisfério norte. Relações de comércio que se definem pela perversidade dessa fórmula infame: temos que exportar, sempre, cada vez mais para que possamos importar, sempre, cada vez menos; vender cada vez mais para ganhar cada vez menos. Daí, nascem todas as nossas dívidas. Dívidas que se multiplicam até por si mesmas, na bola-de-neve dos juros-de-agiota. Dívidas que geram dívidas para pagar dívidas, para apenas amortizar dívidas, quando não para amortizar juros de dívidas, juros de amortizações de dívidas não-amortizadas.

Eis o círculo vicioso de nossa dependência econômica. Dependência econômica que se eterniza na dependência tecnológica, filha da dependência científica, eternizadas, ambas, por sua vez, através das formas mais sutis de dependência cultural, de colonialismo cultural. Dependência econômica porque a indústria que as multinacionais implantam nas suas subsidiárias dos países do hemisfério sul, além de ser geralmente constituída à base de maquinário obsoleto em seu país de origem, e, portanto, potencialmente gravoso, aqui se instala, apenas, para extrair um sobrelucro baseado no aviltamento salarial dos povos "abaixo do Equador". Dependência econômica que se multiplica e pereniza através da dependência tecnológica, que não nos permite fabricar uma aspirina sequer sem o pagamento de royalties pelo know-how de sua fórmula, por mais simples e elementar que esta seja, e, geralmente, também até pela forçada importação de algum, ou alguns insumos obrigatórios. Dependência tecnológica porque não se cria nem renova tecnologia sem pesquisa tecnológica; e pesquisa tecnológica não há onde não existe a pesquisa básica, isto é, a pesquisa científica, pois dessa é que aquela nasce, e nenhuma das duas nasce por geração espontânea, senão que pela existência de uma Universidade essencialmente voltada para a permanente renovação do saber; saber que só se cria e renova

pela pesquisa, pela existência de uma Universidade essencialmente voltada para a busca de solução dos problemas nacionais, e não apenas para a simples repetição de um ensino técnico mais ou menos superior e a respectiva expedição de diplomas. (Entre parêntesis, aí está um dos problemas capitais do nosso País, a que este Senado cumpre estudar e buscar solução: a criação, no Brasil, da Universidade essencialmente criadora e renovadora do saber, existencialmente voltada para a busca de solução dos problemas nacionais.) E, por fim, fechando o cerco desse círculo vicioso de colonianismo — do qual nos cabe dar o grito de "independência ou morte" da nacionalidade — sobrepara por todo o processo, de subordinação e domínio, a colonização cultural, que domina não apenas a pesquisa da ciência e da tecnologia, mas atinge igualmente todas as camadas da população, através dos nossos cinemas, das nossas televisões, dos nossos discos musicais, e até da contaminação do vernáculo de nossa língua, hoje estropiada, em todos os níveis, pela enxurrada de palavras e expressões tão insólitas quanto desnecessárias ao idioma, como, aqui mesmo, neste discurso, se tem exemplo duplo, nas expressões *royalty* e *know-how*.

É de tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores que precisamos, e com urgência, libertar-nos, pois nossa libertação econômica de outra coisa não carece que deste ato-de-vontade libertador. Se o tivermos — este ato-de-vontade — na medida da grandeza nacional, cedo nos libertaremos de toda dependência, isto é, de toda subordinação econômica, inclusive dessa angustiosa dívida externa que hoje nos asfixia e tenta mesmo, na medida da ousadia credora, invadir o território sagrado de nossa própria soberania.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ODACIR SOARES — Com muita honra.

O Sr. Aderbal Jurema — Estamos ouvindo com toda a atenção o discurso que V. Ex^a pronuncia nesta tarde, cuja tônica, a meu ver, é o da ponderação, nas observações que V. Ex^a faz da conjuntura não apenas política, mas econômico-social brasileira. V. Ex^a tocou num ponto que é do meu particular agrado comentá-lo: é a função das Universidades em nosso processo de desenvolvimento. Nobre Senador Odacir Soares, eu disse certa vez que a Universidade da lei atual é uma farsa, porque ao invés de ela ser a mola propulsora do nosso desenvolvimento, ao invés de ela olhar para as Universidades japonesas, norte-americanas, inglesas, a Universidade brasileira olha para si mesma, encastelada no seu narcisismo cultural, nada tem feito — de uma forma geral, porque há sempre as exceções para justificar as regras nada tem feito para apoiar o desenvolvimento brasileiro, para nos ajudar no combate, no bom combate, ao "royalties" que nós pagamos ao estrangeiro. E por quê? Porque a Universidade brasileira lembra, hoje, aqueles baronatos, aqueles condados, aqueles ducados da época medieval em que o Rei de França mandava apenas em Paris. A Universidade brasileira, sem ajudar ao desenvolvimento, se transformou em um Estado dentro dos nossos Estados da Federação.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado, nobre Senador Aderbal Jurema. O aparte de V. Ex^a vem abrihantar o meu discurso, exatamente na parte em que fala da Universidade brasileira.

Tivemos aqui na última sexta-feira, e temos a impressão de que ainda temos, hoje, os corredores do Congresso Nacional povoados por jovens estudantes dos Cursos de Bioquímica, de Farmácia e de Biomedicina. Eu dizia aqui, apartando o eminente Senador Benedito Ferreira, que a Universidade brasileira, notadamente a privada, se transformou numa verdadeira máfia. Porque nos contatos que mantivemos, na última sexta-feira, com esses jovens, verificamos que o grande argumento que eles utilizavam exatamente para pleitear uma modificação nos Cursos de Bioquímica e de Farmácia era o fato de terem

sido esses jovens enganados, quando se matricularam para fazer o vestibular. Eu dizia, inclusive, que a matéria aqui discutida e a presença desses jovens aqui em nossos corredores, em nada poderia modificar o quadro de ensino no Brasil; a matéria que se estava discutindo a nível de Senado Federal, a nível de Comissão de Constituição de Justiça, deveria ser remetida ao plenário do Conselho Federal de Educação, porque ou os cursos de Biomedicina, os cursos de Bioquímica estão capacitados para preparar profissionais para as duas atividades ou nós não os poderemos modificar, dar-lhes nova conceituação legal, sem correr o risco de prejudicar principalmente aqueles que vão ser beneficiados dos serviços desses profissionais.

Agradeço a V. Ex^a o aparte, que incorporo ao meu discurso, porque está inteiramente pertinente com as colocações que acabo de fazer.

O Sr. Aderbal Jurema — Eu queria acrescentar...

O SR. ODACIR SOARES — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Aderbal Jurema — ...sugerido, aliás, pelas considerações últimas de V. Ex^a, quando V. Ex^a se refere à Universidade privada e à Universidade particular, ela tem se desenvolvido no Brasil como um balcão de ensino, pela insensibilidade da Universidade oficial. A Universidade oficial, a Universidade sustentada pelos nossos impostos, todos nós concorremos para a sua manutenção, ela continua a funcionar somente durante o dia. E à noite, os que trabalham, os que têm atividades diurnas têm que pagar para fazer o curso superior nas universidades pagas...

O SR. ODACIR SOARES — Com mesalidades altíssimas!

O Sr. Aderbal Jurema — ...nas universidades particulares. Já desta tribuna, mais de uma vez, pedi a atenção dos Ministros de Educação para o problema, e até agora o que sinto neste País é que os Ministros de Educação do Brasil têm os braços curtos, não conseguem chegar até este problema.

O SR. ODACIR SOARES — O aparte de V. Ex^a vem marcado por duas características: primeira por ser V. Ex^a, como legislador, um homem voltado para a causa da educação, a segunda de ser V. Ex^a um professor universitário. De modo que agradeço o seu aparte e o incorporo ao meu discurso, porque é inteiramente pertinente e oportuno.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a me permite, nobre Senador Odacir Soares?

O SR. ODACIR SOARES — Com prazer, Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Em primeiro lugar, Senador Odacir Soares, desejo congratular-me com V. Ex^a pela oportunidade.

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado.

O Sr. Hélio Gueiros — ...pela lucidez e brilhantismo do seu pronunciamento nesta Casa, agora de tarde. O que me faz dar o aparte a V. Ex^a é deixar, talvez, um reparo à observação caústica, dura, do ilustre Senador Aderbal Jurema, quando S. Ex^a condena inapelavelmente a Universidade brasileira.

O Sr. Aderbal Jurema — Condeno o sistema.

O Sr. Hélio Gueiros — Não digo que a Universidade brasileira não mereça críticas e restrições; mas é preciso, também, que se vá às causas desta situação atual da Universidade brasileira. Verifique V. Ex^a, pelas leis votadas depois de 64, que a Universidade, praticamente, perdeu a sua autonomia. Havia a exigência de uma lista tríplice para a nomeação do reitor. Esta lista tríplice foi aumen-

tada para sêxtupla e além do mais, ao invés de se dar prestígio àquelas autoridades eleitas pelos corpos docente e discente que seriam os diretores de centro e os chefes de departamento, se inventou a figura de um pró-reitor ou vários pró-reitores, que não têm a menor vinculação com a Universidade. Então, burocratizaram a Universidade; transformaram a Universidade numa simples repartição pública. Ela deixou de ser uma entidade para reflexão; mas se voltou toda para o problema de mercado de trabalho. Então, quando a profissão não é rendosa no mercado, se elimina os cursos, quando na verdade o papel da Universidade é muito mais alto, muito mais elevado do que essa simples satisfação de necessidade do mercado de trabalho. Eu sei que a Universidade é passível de muita crítica mas estranho que se lance em rosto assim, de uma maneira tão dura, as dificuldades da Universidade, tanto mais quando foi cantada em prosa e verso a reforma universitária feita no Brasil depois de 1964. Então, se hoje em dia o ilustre Senador Aderbal Jurema, a quem muito admiro e muito respeito pelo seu equilíbrio, serenidade e lucidez de suas opiniões, vem de uma maneira tão dura, tão caústica e rude investir contra a Universidade é porque S. Ex^a está reconhecendo que o que se fez no Brasil de 64 para cá, com relação à Universidade, foi um fiasco ou foi um embuste. Era essa a observação que eu queria fazer ao discurso brilhante V. Ex^a, sem querer, absolutamente, entrar em polêmica, mas apenas defender também a situação das Universidades brasileiras que foram relegadas a segundo plano, pela atual estrutura administrativa do País. Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ODACIR SOARES — Eu diria, inclusive fui universitário na década de 60 — fim da década de 50 e na década de 60 — eu diria que a grande reforma da Universidade brasileira ainda não se fez. Eu diria que os mesmos problemas que encontramos em 60, quando pregávamos a reforma universitária, eles persistem. Por isso disse em meu discurso que o Senado tem a grave responsabilidade, neste momento, de se debruçar sobre essa questão de repensar a própria universidade brasileira. Porque assim nós estaríamos, inclusive, prestando um serviço à própria manutenção da soberania e da nossa identidade nacional.

O Sr. Aderbal Jurema — V. Ex^a me permite? É que eu fui chamado à colação.

O SR. ODACIR SOARES — Com muita honra, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — O Senador Hélio Gueiros se engana apenas quanto ao tempo, hoje em dia não. Desde que vim para esta Casa em 1959 — quando eu digo esta Casa quero dizer para o Congresso —, que a minha palavra tem sido a de verbar o ensino literário, apenas literário das Universidades brasileiras, a orientação filosófica da Universidade brasileira. Não foi a Revolução de 1964. Agravaram-se os problemas, mas eles já existiam deste 1827, quando o Imperador concedeu dois cursos jurídicos, um para São Paulo e outro para Olinda, em Pernambuco. Desde aquela época, que a Universidade brasileira tem tido uma orientação toda ela muito literária, não se preocupou em servir à comunidade...

O SR. ODACIR SOARES — Cartorária. Ela ainda é cartorária também.

O Sr. Aderbal Jurema — ...nem refletir os ansios da sociedade em que ela vive. De maneira que me permito dizer ao Senador Hélio Gueiros que o meu combate é antigo nesta Casa.

O SR. ODACIR SOARES — Mas, prossigo Sr. Presidente.

O que a nós, brasileiros, importa, sobretudo, é a nossa dívida interna. A dívida interna no mais amplo sentido da expressão. Não apenas a dívida interna que se expressa em Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional e nas múltiplas manipulações escriturais em que se acom-

dam e disfarçam os muitos déficits, confessados ou inconfessos; mas, sim, a dívida interna global, do Brasil consigo mesmo, do Brasil do seu povo, com a sua gente que vive em déficit permanente com a vida. Do Brasil que precisa criar riqueza para si mesmo e para o seu próprio consumo. Do Brasil que precisa, sem dúvida, produzir para o mercado externo, pois dessa produção depende sua capacidade de importar os bens que não produz; porém precisa, mais ainda, produzir para o mercado interno; aliás, mais do que isto, precisa criar seu próprio mercado interno, fazendo com que todos os brasileiros possam possuir e consumir os bens primários das necessidades básicas da vida. Do Brasil que precisa, depressa, dar a cada brasileiro a capacidade de morar, de comer, de vestir-se, de calçar-se; de ter saúde, e escola, e serviço público, e trabalho, e lazer. Do Brasil, enfim, que precisa, acima de tudo, resgatar — mais do que a dívida externa e a dívida interna avaliável em ORTNs — a sua grande dívida social. Do Brasil que não pode ter uma verdadeira economia de mercado sem criar seu próprio mercado.

Por aí, pelo resgate de todas estas dívidas é que poderemos atingir a plenitude do resgate de nossa dívida política, pela reinstitucionalização republicana, que o Presidente Figueiredo busca realizar e consolidar, com a firmeza de seu juramento democrático, o apoio das aspirações de todas as correntes políticas e o respaldo exemplar das nossas Forças Armadas. O respaldo das Forças Armadas na obra de institucionalização democrática é, na verdade, fator decisivo que cabe seja devidamente destacado e louvado. Com efeito, a mesma firmeza e determinação com que, em 1964, intervieram no processo político, interrompendo a continuidade do funcionamento das instituições republicanas, que então se transviavam e desfiguravam, estão as Forças Armadas agora pondo a serviço do disciplinado apoio ao paciente e delicado trabalho que seu comandante supremo, o Presidente da República, vem desenvolvendo na recomposição do tecido democrático das instituições republicanas.

É esta, pois, a hora de nos unirmos, todos os brasileiros, na tarefa maior da reconstrução nacional. Todas as premissas e pressupostos estão estabelecidos para que a Nação decida, soberanamente, de seu próprio destino. A ninguém, e muito menos a nenhum de nós, homens públicos, é lícito uma omissão ou uma recusa, em nome do que quer que seja, por filiação partidária ou ideológica. A causa maior exige a anulação de todos os motivos menores. O conagraamento de todas as forças vivas do País constitui o grande imperativo nacional, pois só assim lograremos vencer todos os obstáculos — econômicos, sociais e políticos — que estão aí, diante de nós, a desafiar a nossa inteligência e a nossa vontade, todo "o engenho e arte" que se precisa pôr neste delicado trabalho de equilíbrio, sensibilidade e sabedoria. A Nação tem o direito e até o dever de esperar de nós, seus homens públicos, que nos saibamos unir, acima das nossas divergências de partido ou ideologia, sob a liderança do juramento de João Figueiredo, para que possamos, afinal, construir, com as nossas mãos, a democracia política, a democracia econômica, a democracia social. Em uma palavra: a Democracia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Do alto desta tribuna, do alto de ambas estas tribunas das duas Casas do Congresso Nacional, cinco séculos, nos contemplam. Cento e vinte milhões de brasileiros nos contemplam. O que eles esperam de nós — homens públicos em geral, senadores e deputados em particular — é que sejamos capazes de reconquistar as nossas prerrogativas parlamentares, e que sejamos dignos de bem exercer estas nossas prerrogativas, para que lhes possamos construir, para todos, as prerrogativas republicanas da Democracia. Do alto destas tribunas, cinco séculos nos contemplam, cento e vinte milhões de brasileiros nos contemplam. O que aqui fizemos há de merecer a consagração ou a condenação da História, o respeito ou o repúdio da Nação.

Só nos resta escolher. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Como Líder, concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Completam-se hoje 10 anos de golpe militar no Uruguai. Como se sabe, no dia 10 de junho de 1973, os militares daquele país fecharam o Parlamento e colocaram na ilegalidade os partidos políticos. Desde então o poder real está concentrado nas mãos de um Conselho de Segurança Nacional composto de oito generais, dois almirantes e dois brigadeiros, mais o presidente da república. É este conselho militar — o CONSENSA — que, além de "eleger" o Presidente da República, escolhe os 30 membros do Conselho de Estado que executa as funções de poder legislativo; que escolhe os membros do poder judiciário e ainda escolhe os quatro militares que compõem a Comissão de Assuntos Políticos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Somente três partidos políticos estão hoje na legalidade e são reconhecidos pela COMASPO. Mesmo assim, porque esses partidos estão quase em sua totalidade comprometidos com o projeto de institucionalização do golpe militar que culminou com as eleições populares para as direções partidárias em 1982. No entanto, os votos brancos comandados pela Convergência Democrática Uruguia — a CDU, criada na sede a ONU em abril de 1980 — obtiveram a esmagadora maioria de 82% do total de votos, como prova definitiva da rejeição pelo povo uruguia do projeto que lhe vem sendo imposto, de cima para baixo, pelos militares no poder.

É interessante observar, Senhor Presidente, Senhores Senadores, como os regimes autoritários se assemelham na América Latina. Nos últimos 10 anos, mais especialmente a partir de 1975, a economia uruguia vem sendo administrada dentro das conhecidas diretrizes da escola econômica monetarista de Chicago. Há uma prioridade absoluta para o grande capital financeiro internacional; uma liberação total para a importação de mercadorias estrangeiras e os juros bancários atingiram taxas inéditas na história daquele país. Paralelamente, os preços da carne — produto básico de exportação — caíram de forma assustadora no mercado internacional.

Simultaneamente à implantação deste "modelo" econômico, assiste-se no Uruguai a uma violenta repressão das liberdades públicas. Estima-se hoje em mais de 1.200 o número de presos políticos, dentre eles o líder Raul Sendic, dos Tupamaros, o líder Jaime Perez, do Partido Comunista e o general Liber Seregni, figura central da resistência democrática naquele país. Além disso mais de 10.000 pessoas já tiveram seus direitos políticos cassados nos últimos 10 anos.

O Sr. Nelson Carneiro — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra.

O Sr. Nelson Carneiro — Na qualidade de Presidente do Parlamento Latino-Americano tenho acompanhado os acontecimentos no Uruguai, e no princípio deste ano ali estive. O Parlamento Latino-Americano, em todas as suas reuniões, tem manifestado o seu protesto contra os acontecimentos que marcam tristemente a outrora democracia uruguia. Como V. Ex^a focaliza o aspecto com a gravidade que o reveste mereço por isso o nosso aplauso e a nossa solidariedade. V. Ex^a fala, portanto, em nome de todos os parlamentos latino-americanos que têm assumido essa posição de repúdio à ditadura reinante há tantos anos naquela gloriosa ex-Suíça da América do Sul.

O SR. HUMBERTO LUCENA — A intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB nesta Casa, engrandece e ilustra o pronunciamento que ora faço e que reflete, neste instante, o sentimento de todos os latino-americanos e brasileiros, porque nós que

soamos povos amantes da liberdade e da democracia jamais compactuaríamos com a ditadura militar que se instalou no Uruguai.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Recente encontro do Secretariado Internacional de Juristas pela Anistia no Uruguai, realizado em São Paulo, reunindo juristas de 18 países — dentre eles o ex-diretor da Divisão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Theo Van Boven; o ex-Ministro da Justiça da Bélgica, Pierre Vermeulen; e o ex-diretor da Divisão de Direitos Humanos da UNESCO, Pierre de Senarclens — comparando a situação uruguia de hoje com aquela de 2 anos atrás quando se deu o último encontro do Secretariado, concluiu que "não houve nenhuma alteração substancial naquele país. Os presos (mais de mil), continuam presos, tratados em condições subumanas; não se deu respostas ao problema dos desaparecidos; se mantêm as publicações políticas sob censura; a Justiça Civil continua expropriada pela Justiça Militar e há um deterioramento da ordem institucional, com o poder permanecendo em mãos absolutas das Forças Armadas."

É por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que ao se completarem 10 anos de golpe militar no Uruguai e compreendendo o drama que enfrentam os companheiros democratas daquele país, o PMDB se solidariza publicamente com a luta da Convergência Democrática Uruguia. Essa luta está hoje centrada na conquista dos seguintes pontos:

1. Anistia ampla, geral e irrestrita;
2. Legalização dos partidos políticos;
3. Liberdade de imprensa e de reunião;
4. Volta à Constituição de 1967 ou eleição de uma Assembléia Nacional Constituinte; e
5. Mudança do modelo econômico.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ao terminar esse breve registro, faço daqui um apelo em nome do PMDB ao Ministério das Relações Exteriores do Brasil para que interceda junto às autoridades uruguiaias em favor da imediata libertação dos líderes políticos atualmente presos naquele país, em especial, o General Liber Seregni, inspirador da Convergência Democrática Uruguia, grupo supra partidário que tem se destacado na luta pela redemocratização do país.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume, para uma comunicação.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de saudar o aniversário natalício, ao invés do falecimento, mas o destino não permitiu que o Marechal Humberto de Alencar Castello Branco sobrevivesse por mais alguns anos. E por isso hoje estou lembrando a figura ímpar do militar, do cidadão honrado, do patriota, do político e enfim do estadista que soube esgrimir sua inteligência como esgrimi sua espada nos campos de batalha da velha Itália onde também se destacou como emérito estrategista. Há 16 anos o Brasil foi sacudido com a notícia do seu brutal desaparecimento quando sorrindo visitava o interior do seu Estado natal — Ceará. Guiado a primeiro presidente da Revolução de 1964, soube conduzir-se com a maestria de um estadista. Sua conduta à frente do Governo impunha e inspirava respeitabilidade mesmo daqueles que dissentiam do seu ideal. Era um homem determinado e por isso aconselhava: "não adie decisões, ouça e medite, e tome a decisão. Não tema a reação, porque o tempo conspira sempre contra os dirigentes."

Bravo e corajoso nas atitudes, fazia-o sem demonstrar. Na chefia do Governo sabia ordenar e não foi sem razão que costumava dizer:

"Por se temer uma batalha, pode-se perder uma guerra. O condutor tem sempre de olhar a vitória e não se preocupar com as pequenas táticas, que podem envolver inclusive uma derrota."

Esse ilustre patriótico engrandecido-se com o passar dos anos e continua arraigado no pensamento dos brasileiros que viam nele o condutor exemplar e sereno. Basta lembrar sua posse no cargo de Presidente da República, perante o Congresso Nacional, quando traçou a sùmula das linhas gerais do seu governo. E pela sua importância vale a repetição de alguns trechos, porque refletem o seu acendrado patriotismo voltado para o bem-estar do Brasil. Eis:

"Defenderei e cumprirei com honra e lealdade a Constituição do Brasil. Cumprirei e defenderei com determinação, pois serei escravo das leis do País e permaneceréi em vigília para que todos as observem com exatidão e zelo. Meu Governo será o das leis, o das tradições e princípios morais e políticos que refletem a alma brasileira, o que vale dizer que será um Governo firmemente voltado para o futuro, tanto é certo que um constante sentimento de progresso e aperfeiçoamento constitui a marca e, também o sentido da nossa história política e social. Nem exagero ao dizer que, nessa caminhada para o futuro, deveremos nos empenhar com a paixão de uma cruzada, para qual é preciso convocar todos os brasileiros. De uma jornada para a qual, com energia e sobretudo com o meu próprio exemplo, espero a adesão de todos os concidadãos e esse propósito, que será a garantia suprema de todos os homens e mulheres deste País."

Referindo-se à política exterior, o saudoso homem público, com a franqueza peculiar à sua personalidade, foi explícito ao enfatizar que:

"A independência do Brasil constituirá o postulado básico da nossa política internacional. Todas as nações amigas contarão com a lealdade dos brasileiros, que honrarão os tratados e pactos celebrados. Todas as nações democráticas e livres serão os nossos aliados, assim como os povos que quiserem ser livres pela democracia representativa contarão com o apoio do Brasil para a sua autodeterminação. Às históricas alianças que nos ligam às nações livres das Américas serão preservadas e fortalecidas. Respeitaremos a independência dos países de todo o mundo nos seus negócios internos e exigiremos igual respeito aos nossos negócios, que não admitem a mínima interferência, por discreta e sutil que venha a manifestar-se."

E concluiu seu histórico discurso afirmando:

"A mim, entretanto, proporciona nítida idéia da grandeza da tarefa que estarei obrigado para corresponder às esperanças da nacionalidade. Direi mesmo que a minha humildade de toda uma vida cresce neste instante: nunca um só homem precisou tanto da compreensão, do apoio e da ajuda de todos os seus concidadãos. Venham a mim os brasileiros e eu irei com eles para, com auxílio de Deus e com a serena confiança, buscar os melhores dias nos horizontes do futuro."

Rendendo nossa homenagem de reconhecimento a esse inclito brasileiro — padrão de dignidade — que soube, através do exemplo de sua insuperável energia e probidade, governar a nação brasileira, pressinto que o Brasil dos dias atuais, após gozar de anos bonançosos de prosperidade, está no momento experimentando as agruras resultantes da conjuntura internacional e por isso, como no início do Governo Castello Branco, reclama de todos nós prudência, pertinácia, tolerância e união em torno do honrado Presidente Figueiredo que, estou certo, saberá atravessar são e salvo o mar tempestuoso que nos aflige.

E concluiu com as palavras do Ministro Gonçalves de Oliveira, quando o Presidente Castello Branco se despe-

dia da mais alta Corte, extraídas da obra O Governo Castello Branco, de Luiz Viana:

"A Nação e à História pertence o julgamento do seu Governo. O que posso dizer a Vossa Excelência, Senhor Presidente, é que pelos tempos afora, em qualquer fase desse julgamento, ninguém negará jamais a Vossa Excelência as suas notáveis qualidades de cultura e inteligência, a fidalguia no trato, a integridade moral, a dignidade, a honradez, o devotamento à causa pública, atributos que tanto ornaram e ostentaram a sua personalidade inteiríssima."

"Eram essas as minhas palavras de homenagem ao imortal Presidente que foi Humberto de Alencar Castello Branco, Sr. Presidente. (Muito bem!)"

COMPARECERAM MAIS OS SRs. SENADORES:

Mário Maia — Eunice Michiles — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — José Sarney — Alberto Silva — Virgílio Távora — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — João Calmon — José Ignácio — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 580, de 1983), do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979, (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da convenção sobre a proibição do uso militar ou hostil de técnicas de modificação ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarou encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional, aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 579, de 1983), do Projeto de Resolução nº 68, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada
Redação Final do Projeto de Resolução nº 68, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____ DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 16.241 ORTNs, considerando o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.241,64 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em setembro de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Mercado Público naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 599, de 1983), do Projeto de Resolução nº 71, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 71, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governô do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), correspondentes a 398.901,87 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzeiros e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de 90 (noventa) complexos policiais de pequeno porte, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1981 (nº 6/79, na casa de origem), que introduz alterações na Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, no que se refere à arrematação de bens penhorados, tendo PARECER FAVORÁVEL, sob nº 589, de 1983, da Comissão

— de Constituição e Justiça.

sobre a mesa, substitutivo que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

Emenda nº 1
Substitutivo

Ao Projeto de Lei da Câmara nº25, de 1981.

Dê-se ao Projeto a seguinte redação:

“Acrescenta parágrafo 3º ao art. 689 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — dispondo sobre arrematação de bens penhorados.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 686 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil — com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.925, de 1º de outubro de 1973, fica acrescido do seguinte parágrafo 3º:

“Art. 686.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Quando o valor da execução e dos bens penhorados não exercer o correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo (art. 275) será dispensada a publicação de editais, mas, neste caso, o preço de arrematação não poderá ser inferior ao da avaliação.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A presente emenda substitutiva tem por fim melhor adequar a matéria constante do projeto aos objetivos a

que se propõe, ou seja, desburocratizar a justiça, além de aliviar o devedor executado por dívidas de pequeno valor.

Desta sorte, deve ser tomado, com parâmetro libratório da exigência relativa à publicação de edital, não apenas o valor dos bens penhorados, mas também o da execução dos bens objetos da penhora.

Assim sendo, afigura-se mais consentânea a modificação do art. 686 — e não do art. 687 — mediante adição de parágrafo 3º, consubstanciando a medida proposta.

Sala das Sessões, 27 de junho de 1983. — Aloysio Chaves, Líder do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria voltará à comissão competente, em virtude do recebimento de substitutivo em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (nº 2.592/80, na casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta, tendo

PARECERES, sob nºs 509 a 511, de 1983, das Comissões:

— de Legislação Social, favorável;

— de Finanças, declarando que a matéria foge à sua competência regimental; e

— de Constituição e Justiça (exame solicitado pela Comissão de Finanças), contrário.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 127, DE 1981
(Nº 2.592/80, na Casa de origem)

Acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido de mais um parágrafo, numerado como § 4º, com a seguinte redação:

“Art. 487.

§ 4º É devido o aviso prévio na despedida indireta.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, vai-se passar à apreciação do Requerimento nº 710/83, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 126, de 1983.

— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que foi despachada às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Economia.

O SR. JOSÉ LINS (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a Mensagem nº 126/83, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal pleito do Governo do Estado da Paraíba, que objetiva registrar no Banco Central do Brasil uma emissão de 776,759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba — Tipo Reajustáveis (ORTPB), cujos recursos serão destinados ao financiamento de Programa de investimentos a ser desenvolvido pelo referido Estado.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se pelo acolhimento do pedido, por entendê-lo técnico e financeiramente viável, visto que o orçamento daquele Estado, para o ano em curso, mostra uma margem de poupança real (Cr\$ 15.617,6 milhões) superior ao maior dispêndio (Cr\$ 9.870,7 milhões) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação ora pretendida.

No mérito, a emissão de títulos públicos é uma das formas danosas para os Estados conseguirem recursos, objetivando o desenvolvimento de programas de investimentos. Não obstante, tal política financeira pressionaria ainda mais as taxas de juros para cima, dado a grande quantidade de papéis no mercado. A alternativa mais eficaz, tanto para reduzir o déficit público, como para reverter as expectativas inflacionárias, seria o governo reverter, com urgência, ao Congresso Nacional, uma proposta de Reforma Tributária.

Com a melhor repartição das receitas fiscais, teríamos uma reação substancial no serviço da dívida estadual, que compromete mais de 20% da receita orçamentária.

Ante o exposto, opinamos pelo acolhimento da Mensagem nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 84, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa registrar uma emissão de 766.759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba — Tipo Reajustável (ORTPB), equivalente a Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros de oitenta e sete centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, cujos recursos serão destinados ao financiamento de Programa de investimentos a ser desenvolvido pelo referido Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Aderbal Jurema para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. ADERBAL JUREMA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 126/83, do Senhor Presidente da República, autoriza o

Governo do Estado da Paraíba a registrar, no Banco Central do Brasil, uma emissão de 776.759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba, cujos recursos serão destinados ao financiamento de Programas de investimentos, naquele Estado.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 3º, da Resolução nº 62/75, assim expresso:

"Art. 3º Os Estados e Municípios poderão pleitear que os limites fixados no art. 2º desta Resolução sejam temporariamente elevados, a fim de realizarem operações de crédito especificamente vinculadas a empreendimentos financeiramente viáveis e compatíveis com os objetivos e planos nacionais de desenvolvimento, ou ainda, em casos de excepcional necessidade e urgência, apresentada, em qualquer hipótese, cabal e minuciosa fundamentação."

A fundamentação técnica do pedido foi apresentada ao Conselho Monetário Nacional, que se pronunciou pelo seu acolhimento.

O Regimento Interno estabelece, no art. 415, letra b, que, por proposta do Presidente da República, cabe ao Senado Federal "fixar limites globais para o montante de dívida consolidada dos Estados e Municípios (Constituição art. 42, VI)", e, no art. 415, "que tal matéria será objeto de Resolução do Senado, com tramitação própria aos projetos dessa natureza".

A Comissão de Economia da Casa, apreciando a matéria no âmbito de sua competência regimental, apresentou e aprovou o presente projeto de resolução, que ora é submetido ao estudo deste órgão técnico.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 84, de 1983, concedendo a autorização solicitada; o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 84, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, noventa e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão o projeto. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaram encerrada.
Em votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho que ser coerente com as minhas manifestações anteriores, quanto às autorizações do Governo do meu Estado para contrair novos empréstimos. É que a situação financeira da Paraíba é de absoluta calamidade, notadamente após o ano de 1982, de vez que a máquina administrativa do Estado foi utilizada como nunca para carrear apoio aos candidatos às eleições.

Não fora isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não teria nenhum constrangimento em votar favoravelmente mais um pedido de financiamento para o meu Estado. Sr. Pre-

sidente, Srs. Senadores, recentemente o Sr. Secretário da Fazenda do atual Governo foi à Assembléia Legislativa do Estado, devidamente convocado, e ali, da tribuna, disse, alto e bom som, em documento que tenho arquivado em meu gabinete, que a capacidade de endividamento do Estado estava totalmente esgotada. Não havia como se conseguir novos empréstimos. Tanto assim que o Senado já autorizou o Governo da Paraíba a contrair empréstimo externo no valor de vinte milhões de dólares e, ao que sei, até agora esse empréstimo não foi negociado, justamente em face das dificuldades em que se encontram as finanças públicas.

De outra parte, há poucos dias, quando tive oportunidade de tecer aqui algumas considerações sobre uma solicitação de autorização para um novo empréstimo de 10 milhões de marcos, salientei que o Estado estava em tal situação de precariedade financeira que já não tinha como oferecer como garantia os seus recursos próprios, isto é, os recursos provenientes do ICM ou do Fundo de Participação. O que se via naquele processo era o oferecimento do aval do Tesouro Nacional.

A única esperança que tenho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que nesse rolamento de dívidas — da dívida interna e da dívida externa da União — o Governo Federal venha, afinal, a encampar as dívidas dos Estados e dos Municípios, sobretudo do Nordeste porque, do contrário, nem os Estados nem os Municípios terão condições de honrar esses altos compromissos no mercado financeiro, externo ou interno.

Quanto à proposta que ora tenho em mãos, que visa a emissão de mais alguns milhões de cruzeiros em títulos da dívida pública estadual, leio para registro nos Anais, um parecer, que consta do avulso, que é significativo:

"Senhor Chefe da DIADI,

Tendo em vista que o endividamento consolidado interno intralimite do Estado da Paraíba já extrapola limite regulamentar, a emissão de que se trata somente poderá ser realizada mediante manifestação específica do Senado Federal.

2. Dessa forma, permitimo-nos anexar minuta de voto do Exmº Sr. Diretor da Área Bancária à Diretoria deste Órgão, propondo o encaminhamento da matéria ao Conselho Monetário Nacional e posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 62/75 da mencionada Casa do Congresso.

À consideração de V. Sª"

Aliás antes desse despacho, havia umas observações no mapa de controle das operações da dívida consolidada interna do Banco Central em relação ao Governo da Paraíba, a respeito desta operação, estabelecendo textualmente:

(1) — "inclui as operações já contratadas + operações em tramitação;

(2) — a emissão ora proposta somente poderá ser realizada após a autorização específica do Senado Federal, uma vez que a dívida consolidada interna intralimite, contratada do Estado já ultrapassa, em 31-1-83, o parâmetro que lhe foi estabelecido, para o presente exercício, pelo item III do artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, parcialmente modificado pelo artigo 1º da Resolução nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal;

(3) — a margem de poupança real do Estado da Paraíba (Cr\$ 15.617,6 milhões) mostra-se superior ao maior dispêndio (Cr\$ 9.870,7 milhões) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação sob exame."

Nestas condições, Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não poderia, como Senador da Paraíba, votar favoravelmente à matéria. Entretanto, como das vezes anteriores, não pretendo assumir, neste momento, nenhuma atitude de caráter obstructionista, pois se trata do início de um

novo Governo no meu Estado, Governo que realmente encontrou a situação financeira do Estado gravíssima, e não quero que amanhã me acusem na Paraíba de estar tentando dificultar a nova Administração.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, é inegável que muitos Estados, principalmente os do Nordeste, passam por difícil situação financeira. Muitos deles estão precisando de ajuda do Governo Federal. O apelo que acaba de ser feito pelo nobre Líder da Oposição, Senador Humberto Lucena, tem um significado maior do que se poderia pensar. Da nossa parte, estamos de pleno acordo. Quanto ao mais, S. Exª está sendo coerente. Não obstrui, aliás, a aprovação. Ao contrário, contribui para ajudar a Paraíba. Tanto assim que S. Exª concordou conosco no pedido de urgência para a votação do empréstimo. Essa, Sr. Presidente, a justiça que eu desejava fazer. (Muito bem!)

O Sr. Alberto Silva — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para encaminhar a votação.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB — PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vamos votar esta autorização de empréstimo.

Se oportuno, solicitaria ao nobre Senador José Lins nos esclarecesse sobre um aspecto.

O nobre Líder Humberto Lucena acaba de ler, no parecer do Banco Central, que não há condições de se conceder a autorização para que sejam emitidas as ORTPB, porque já foi ultrapassado o limite de capacidade financeira do Estado, salvo se o Senado autorizar.

A pergunta: se o Senado tem poderes para autorizar algo que seja ilegal, porque não há possibilidade, dentro das normas legais, isto é, segundo meu entendimento, de o Estado da Paraíba de contrair o empréstimo. Sr. Presidente, desejo que o Estado da Paraíba possa contrair o empréstimo ou emitir as suas ORTPB para sair da situação de dificuldade em que se encontra. No entanto, a mim me pesa aqui, neste instante, este fato; está escrito que a capacidade de endividamento do Estado está tomada — e se diz: "salvo se houver uma autorização do Senado". Desta forma, pergunto: a autorização do Senado é para que a União dê um aval, e se responsabilize por aquilo que o Estado não pode arcar, ou estamos dando uma autorização a quem não podemos dar?

Esta, Sr. Presidente, é a pergunta.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — (PDS — CE. Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, com licença da Mesa, presto o esclarecimento solicitado pelo nobre Senador Alberto Silva.

Cabe ao Senado Federal autorizar os Estados, o Distrito Federal e Municípios a contrair empréstimos. Uma das limitações que o Senado impõe diz respeito ao nível de endividamento de cada uma dessas entidades. Esse nível de endividamento é analisado pelo Banco Central, que, no caso, funciona como assessoria do Senado Federal.

Toda vez que o Estado deseja ultrapassar o nível de endividamento estabelecido pelo Senado, ele terá que pedir autorização ao Senado Federal também. É por isso que, na primeira página da Mensagem, o Ministro da Fazenda faz referência à esse aspecto da emissão das obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba. Diz S. Ex^a na sua exposição de motivos ao Presidente da República:

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-5-83, ao apreciar o anexo Voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pleito do Governo do Estado da Paraíba, no sentido de que seja temporariamente elevado o parâmetro estabelecido no item III do art. 2º da Resolução nº 62 de 28-10-75, modificada pela de nº 93, de 11-10-76, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 766.759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba — Tipo Reajustável (ORTPB), equivalentes a Cr\$ 2.231.981.775,87 (considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.910,93, vigente em janeiro/83).

Como justificativa para atender a esse pedido, é dada a informação na página 3, item 6, da análise feita pelo Banco do Brasil, que diz o seguinte:

“6. Por outro lado, o orçamento daquele Estado, para o ano em curso, prevê a realização de receita de Cr\$ 81.156,3 milhões (deduzidas as operações de crédito) e a sua margem de poupança real (Cr\$ 15.617,6 milhões) mostra-se superior ao maior dispêndio (Cr\$ 9.870,7 milhões) que a sua dívida consolidada interna apresentará após a realização da operação ora pretendida.

Significa que embora atualmente o Estado, para emitir essas letras, portanto, contrair esse empréstimo junto ao público, tenha que ser autorizado pelo Senado a ultrapassar o nível normal de endividamento, o Estado poderá chegar ao fim do ano em condições de cobrir essa diferença.

Era a informação que eu podia dar.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, com o voto contrário do Senador Humberto Lucena.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à apreciação do Requerimento nº 711/83, lido no Expediente, de urgência para a Mensagem nº 128, de 1983. Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria, que distribuída às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

Solicito do nobre Senador Luiz Cavalcante o parecer da Comissão de Economia.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a presente Mensagem o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal, pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro no sentido de que seja elevado temporariamente o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 3.869.730 Obrigações Reajustáveis do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) — considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59, vigente em fevereiro de 1983.

2. Pretendia o Governo do Estado do Rio de Janeiro o registro de 7.402.800 Obrigações do Tesouro, destinada a manter o giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível de maio a dezembro de 1983.

3. A Secretaria de Planejamento da Presidência da República, ouvida a respeito, e após examinar o Plano de Aplicação dos recursos (§ 3º do art. 4º da Resolução nº 62/75), houve por bem reduzir a qualidade de títulos para 3.869.730 — ORTRJ., com as seguintes características:

“a) quantidade: 3.869.730 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalentes ao valor nominal reajustado para o mês de fev/83 (Cr\$ 3.085,59) a Cr\$ 11.940.400.190,70;

b) características dos títulos:

Prazo	Série	Taxa	Periodicidade de pagamento		Modalidades	Numeração dos Certificados
			Juros	Correção monetária		
5 anos	c	9% a.a.	semestral	mensal	P — NE(2)	010.684 a 040.000

(1) =idêntica à das Obrigações do Tesouro Nacional-Tipo Reajustável (ORTN);

(2) =P=ao portador

NE= Nominativa-endossável

c) cronograma de colocação e vencimentos:

Emissão	Vencimento	Quantidade
Jun/83	Mai/88	1.374.100 (*)
Jul/83	Jun/88	1.374.100 (*)
ago/83	Jul/88	974.200 (*)
ago/83	ago/88	147.330
Total		3.869.730

(*) a serem colocadas com prazo decorrido da data de emissão

d) Colocação: através de ofertas públicas, nos termos do item VII da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

e) autorização legislativa: Decreto-lei nº 22, de 15-3-75”.

4. Face às disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 93, de 1976, conforme os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a dívida consolidada interna intralimite daquela Entidade, de acordo com a receita líquida realizada em

1982, corrigida até fevereiro de 1983, deveria conter-se nos seguintes parâmetros:

- a) montante Global = Cr\$ 268.729,0 milhões
- b) crescimento real anual = Cr\$ 76.779,7 milhões
- c) dispêndio anual máximo = Cr\$ 57.584,8 milhões
- d) responsabilidade por títulos = Cr\$ 134.364,5 milhões

5. Para que possa ser efetivada a emissão de títulos proposta, haverá necessidade de autorização do Senado Federal, uma vez que, mesmo antes da operação em exame, o endividamento interno já ultrapassa o limite, que lhe foi fixado para 1983, pelo item III do art. 2º da resolução nº 62/75.

6. Com uma receita líquida superior a Cr\$ 723.013,6 milhões e com uma margem de poupança real superior a Cr\$ 219.125,7 milhões, esta última, bem superior ao maior dispêndio que a dívida consolidada interna (intra + extralimite) apresentará em 1985, com o dispêndio anual de Cr\$ 81.767,4 milhões, vemos que a operação em exame não irá acarretar pressões orçamentárias nos próximos exercícios. (períodos de 1983 a 1992.)

Comentário à margem deste relatório: esta margem de poupança superior a 219 bilhões depõe a favor do Governador Chagas Freitas.

7. A matéria é acompanhada com as seguintes informações:

- a) Exposição de Motivos (nº 047/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável;
- b) parecer da diretoria do Banco Central do Brasil, favorável;
- c) autorização legislativa, na forma do Decreto-lei nº 22, de 15 de março de 1975; e
- d) parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável.

8. Cumpridas as exigências legais e as normas adotadas pela Comissão de Economia, opinamos favoravelmente ao pleito, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 85, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 3.869.730 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) — considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59, vigente em fevereiro de 1983, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliária daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este é o meu parecer, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente (Moacyr Dalla) — A Comissão de Economia conclui seu parecer pela apresentação de projeto de resolução concedendo a autorização solicitada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PÁSSOS PÓRTO (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Pelo projeto de resolução da Comissão de Economia fica — art. 1º — “o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro

fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, modificada pela Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 3.869.730 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro Tipo Reajustável (ORTRJ), equivalente a Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) — considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59, vigente em fevereiro de 1983, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliária daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central, no respectivo processo”.

2. Anexo ao processado, encontram-se:

a) Autorização legislativa, na forma do Decreto-lei nº 22, de 15 de março de 1975;

b) Exposição de Motivos (EM nº 47/83) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

c) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

d) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

3. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu as normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106 item II).

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui seu parecer pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 85, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 637, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1983. — Saldanha Derzi, Presidente — Jorge Kalume, Relator — Passos Pôrto — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 637, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificada pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa registrar uma emissão de 766.759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba — Tipo Reajustável (ORTPB), equivalente a Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzeiros e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, cujos recursos serão destinados ao financiamento de Programa de investimentos a ser desenvolvido pelo referido Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 638, DE 1983
(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1983.

Relator: Senador Passos Pôrto

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 27 de junho de 1983. — João Lobo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Alberto Silva.

ANEXO AO PARECER Nº 638, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1976, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro

de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 3.869.730 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinqüenta e nove centavos), vigente em fevereiro/83, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliária daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência, as matérias cujas redações finais acabam de ser lidas, devem estas ser submetidas imediatamente à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 84, de 1983. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 85, de 1983. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADÔR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho de confessar a V. Exª, Sr. Presidente, e também aos eminentes Senadores, que meu coração confrangeu, e mais do que o coração, a minha alma ficou confrangida, ao tomar conhecimento da angústia do Senhor Presidente da República, retratada nos jornais de Brasília, especialmente numa manchete de ontem, num jornal desta Capital, em que anuncia para o Brasil e para o mundo que “A crise angustia o Presidente”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, depois de me confranger o coração e a alma, também tive que ter certos temores e apreensões, porque a reportagem anuncia que os pacotes econômicos causam hipertensão; e, por uma cautela muito explicável, imediatamente resolvi, também, medir a minha pressão arterial, porque, como quase todos os brasileiros, estou também sendo paciente dos “pacotes econômicos”.

Logo em seguida, o mesmo jornal apavora-me ainda mais, ao dizer que “se a coisa está ruim agora, esperem um pouco, porque em setembro e outubro, ela será ainda muito pior”. E anuncia ainda mais que “o Governo não conseguiu cumprir a exigência do FMI e a negociação agora passa ao nível político de consultas na Capital norte-americana de Washington”.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se isso não bastasse, no jornal de hoje vem o aviso tenebroso de que "esta semana vai ficar na História", e diz que o Presidente da República vai pedir licença até quinta-feira; diz que, com relação à dívida externa, os banqueiros chegam para acertar as contas; que quanto a situação das estatais, um controle rigoroso está pronto e vai doer. E quanto à desindexação da economia, o expurgo será levado ao Planalto, amanhã".

Verificam, portanto, V. Ex^{as}, Sr. Presidente e Srs. Senadores que, ao contrário do que pretendia tranquilizar-nos o nobre Senador José Lins, contrariando a fala do nobre Senador Pedro Simon, são os jornais que, refletindo uma inquietação e quase um pavor nacional, estão anunciando coisas tenebrosas para o Brasil.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Um momentinho, nobre Senador.

Mas, na hora em que eu estava me apavorando com essa catastrófica situação do Brasil, eis que tomo conhecimento de que o eminente Senhor Presidente João Figueiredo estava fazendo uma excursão por Mato Grosso e, lá — a televisão está aí, para não me deixar mentir — o Presidente aparecia com a cara mais tranqüila, mais pacífica, mais serena que se pode imaginar. E note-se que ele esteve visitando inclusive o Pantanal, que só pelo nome já é insalubre. Pois Sua Excelência, apesar da insalubridade do ambiente, se apresentava com a face risonha, tranqüila, viu cobras, viu jacarés e chegou até a apreciar as piranhas que lhe foram mostradas dentro de um sacco ou coisa parecida.

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, inicialmente o Pantanal — com licença do digno Representante do Mato Grosso, seu colega de Bancada, Senador Gastão Müller — não tem nada de insalubre, ao contrário...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu quero dizer a V. Ex^a que a palavra "pantanal", até vernacularmente, é insalubre. Ou não é?

O Sr. Virgílio Távora — Não existe isso.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte, com muita honra, para dissipar essas confusões geográficas e ambientais, ao nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Senador Hélio Gueiros, o Pantanal mato-grossense absolutamente não é insalubre. Uma das características principais do Pantanal é que absolutamente não dá malária, que já dá no Mato Grosso amazônico, do qual nós também participamos. Pantanal dá um sentido vocabular de pântano, mas o Pantanal mato-grossense não tem nada de pântano. No tempo da seca, ele é uma planície imensa onde até se pode morrer de sede, por falta ou total ausência de água. De modo que o Pantanal se confunde, pelo vocábulo, como pântano, mas lá não é pântano, é uma planície que durante certos períodos do ano fica alagada, e em outros períodos fica completamente seca. De modo que, concordando com tudo o que V. Ex^a está falando, como membro da Bancada do PMDB, no momento sob a sua Liderança, eu só ressalvo que o Pantanal não é insalubre e que o Presidente Figueiredo, ao estar satisfeito e alegre, é por estar vendo uma das coisas mais belas do mundo, que é o Pantanal mato-grossense.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito grato à oportuna explicação de V. Ex^a sobre a ecologia do Pantanal. Mas, o que quero dizer é que o ilustre Presidente da República teve que se deslocar de avião até Mato Grosso, de lá teve que apanhar um helicóptero e, depois, outros tipos de transporte meio inconvenientes. Mesmo assim, ele se mostrou guapo, lampeiro, muito alegre e satisfeito.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não dá para entender como é que o Presidente, com esta aparência física tão saudável, tão extraordinariamente agradável e gostosa, está sendo anunciado pelos jornais de todo o Brasil como um doente, um decrépito prestes a ter um colapso. Por quê? Por que se pintar agora, no Brasil, a figura do Senhor Presidente como na iminência de um colapso? E já os jornais começam a dizer que a Oposição tenha cuidado: "Não vamos comprometer o Presidente". E o próprio jornal diz: "Confiar no João. Vamos ajudar o João".

Então, Sr. Presidente e Srs. Senadores, quero desconfiar — e vão me permitir os ilustres pares que eu desconfie — do mau estado de saúde do Senhor Presidente da República, tanto mais quanto ainda ontem, pela televisão da Rede Globo, assisti Sua Excelência, também com a cara mais alegre do mundo, confraternizar com o Governador Leonel Brizola, achando graça, rindo para S. Ex^a, o que me causou certa espécie porque, muitas vezes, quando o Senhor Presidente da República vai se encontrar, por exemplo, com o Governador "Totó" do Ceará ou com qualquer Governador do seu Partido, Sua Excelência se apresenta duro, impiedoso, prussiano, de uma maneira ríspida. No entanto, com o ilustre Governador Leonel Brizola, de quem se pensava que o Senhor Presidente guardava algumas restrições, alguns recalques, alguns ressentimentos, Sua Excelência, surpreendentemente, se apresentou muito alegre e satisfeito, rindo e, ao que parece, contando até pilhérias para o Governador Leonel Brizola.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, portanto eu me permito desconfiar desse famigerado estado de saúde do Senhor Presidente da República que alguns jornais querem apresentar, não digo como uma chantagem, mas como um motivo para que os Partidos de Oposição se acautelem, não mexam com o Presidente da República, tanto quanto o PDS, que também não deve incomodar e nem preocupar o Presidente da República, porque a situação da saúde de Sua Excelência é precária e a gente pode ser, no final, responsável por um mal maior.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Concedo o aparte ao ilustre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Hélio Gueiros, o discurso de V. Ex^a evidentemente é uma caricatura. Mas tem dois méritos que eu julgo de grande importância: primeiro, V. Ex^a acaba de contestar a tese do nobre Senador Pedro Simon, de que há realmente uma crise. A crise não existe, V. Ex^a acaba de confirmar; e até acha que alguém está interessado em pintar um quadro de tal modo difícil que chegue a comover as Oposições. Nesse sentido, V. Ex^a presta, pelo menos, esse grande serviço ao País, contestando a tese do Senador Pedro Simon. A segunda contribuição de V. Ex^a é o seu testemunho pessoal de que a saúde do Presidente é boa. V. Ex^a o viu na televisão, satisfeito, tranqüilo, de modo que também o boato da aguda crise de saúde do Presidente da República fica desfeito. Com base nesses boatos nada se pode, portanto, construir. As teses que neles se baseiam perdem toda a sua consistência, o seu valor. Agradeço a V. Ex^a a contribuição que nos dá com esses esclarecimentos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Sr. Senador José Lins, V. Ex^a não tem por que me agradecer, porque estou apenas comparando fatos. E o que eu me reservei o direito foi de achar suspeita essa especulação continuada a respeito do...

O Sr. José Lins — V. Ex^a diz bem: a especulação. Tem toda razão.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... estado de saúde do Senhor Presidente da República.

Quanto ao fato de eu estar fazendo uma caricatura, quero dizer a V. Ex^a que se faço uma caricatura, é porque é caricato, na minha opinião, o momento político nacional.

O Sr. José Lins — De qualquer modo V. Ex^a tem os dois méritos que me referi.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Governo, através de seus meios de comunicação, tem procurado criar situações para encostar na parede, não só o partido de V. Ex^a como também os partidos de Oposição.

O Sr. José Lins — V. Ex^a se engana. Não é o Governo. O Governo todos os dias desmente esses boatos.

O SR. HÉLIO GUEIROS — E é isso que estou estranhando, que se tente fazer essa espécie de chantagem, tanto com o partido de V. Ex^a como com os partidos de Oposição.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a? V. Ex^a há de convir que o Governo desmente todos os dias esses boatos. Logo, se há chantagem não é do Governo.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Já que V. Ex^a quer o meu testemunho, eu vou dar. Eu, realmente, na semana passada, ou há uns 15 dias, achava que o Senhor Presidente da República estava meio tenso, meio preocupado, meio aflito, e eu só pude atribuir, como V. Ex^a também, ao fato daquela pesquisa que deu o Sr. Paulo Maluf como o candidato predileto e preferido do PDS.

O Sr. José Lins — V. Ex^a não me envolva nas suas interpretações.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, eu disse aqui que o PDS, que inicialmente era conhecido como um partido nordestino, estava agora tomando uma nova coloração, e era um partido malufista, ou malufento, ou malufonauta, ou coisa parecida. E notei que, naquela altura da pesquisa, que por sinal não foi publicada, mas apenas noticiada, o Senhor Presidente da República se mostrava realmente muito tenso. E, para acabar com essa tensão do Senhor Presidente da República, o nobre Senador Aloysio Chaves e o nobre Deputado Nelson Marchezan foram convidados a ir ao Planalto e, lá, receberam uma moção para ser assinada e inscrita por toda a Bancada do PDS. Depois que essa moção foi assinada por todos os Senadores e Deputados, o Presidente da República sentiu-se um pouco melhor e, através de uma pesquisa suplementar, aquela que, anteriormente, havia dado como vitorioso o Deputado Paulo Maluf, conseguiu-se já agora, a vitória do Sr. Mário David Andreazza como o candidato preferido pelo PDS. O PDS deixou de ser malufista, malufento ou malufonauta, e passou a ser um partido alado, criou asas, é Andreazza. Eu não posso saber qual é o adjetivo certo se é andreazático ou andreazzado, mas o que é fato é que...

O Sr. Virgílio Távora — Eminente Senador, esses trocadilhos não fazem jus a sua inteligência.

O SR. HÉLIO GUEIROS — ... depois dessa suplementar da pesquisa eleitoral, como por encanto o humor, ou a saúde do Presidente da República, se consertou e ele, ontem, já aparecia muito alegre e fagueiro junto ao Sr. Governador Leonel Brizola.

O Sr. Virgílio Távora — Oxalá, para a felicidade do País, seja tão fundada essa sua afirmativa, quando os fatos, depois, venham confirmar que Sua Excelência está muito bem de Saúde...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Aliás, quero dizer a V. Ex^a...

O Sr. Virgílio Távora — Agora, acho que o problema de saúde de um mandatário, de uma pessoa humana, principalmente do mandatário da Nação não deve ser levado da maneira como V. Ex^a está tratando o assunto, eminente Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Eu quero dizer a V. Ex^a que o Presidente da República tem-se mostrado rebelde

a toda insinuação de que ele está doente, ele tem até se atritado com ilustres colegas, camaradas e amigos dele, porque não admite que esteja doente.

Lembro-me, quando eu era menino, de que havia no rádio, e depois na televisão, uma novela muito famosa, chamada "O Direito de Nascer". Então, agora, com o Senhor Presidente da República...

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a não era tão menino assim não, permita-me, V. Ex^a tinha os seus cajus... (Risos.)

O SR. HÉLIO GUEIROS — Não, V. Ex^a está equivocado. Vou lembrar a V. Ex^a a primeira novela "O Direito de Nascer" se passou no rádio, e no tempo do rádio eu era menino, podia não ser tão menino quanto V. Ex^a, mas era ainda menino. V. Ex^a, talvez, esteja se referindo ao "Direito de Nascer" quando foi passado na televisão. Mas eu quero me referir ao "Direito de Nascer" nos tempos famosos do rádio — por sinal, há pouco lembrado numa reportagem da TV Globo. Pois bem, existia "O Direito de Nascer." Agora, o Presidente Figueiredo quer ter o direito de adoecer; S. Ex^a quer adoecer tranquilamente, sem que ninguém o aperreie; fica todo mundo mexendo com Sua Excelência, que quer ter o direito, como todo o mundo e como V. Ex^a E ele quer ter, também, o direito de não se operar...

O Sr. Virgílio Távora — Mas ninguém está desejando isso, eminente Senador...

O SR. HÉLIO GUEIROS — Querem, a pulso, operar o Senhor Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Querem é a terceira pessoa do plural. Quem é? Alguém do PDS quer operar Sua Excelência?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Querem, a pulso, operar o Senhor Presidente da República...

O Sr. Virgílio Távora — Não, Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS — O Presidente da República está resistindo, e já apareceram até alguns zelosos Ministros, dizendo que se ele venturara se operar, os Ministros da Casa vão ficar respondendo pelo expediente da Presidência da República, nos problemas institucionais. Quer dizer, Sr. Presidente, que vamos voltar tudo para trás, com licença do pleonasma.

O Sr. José Lins — V. Ex^a, decerto, está brincando!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vamos voltar, e outra vez vai se repetir no Brasil aquela impostura de Ministros militares assumirem a Presidência da República, porque agora já zelosos e preocupados ministros, os chamados ministros da Casa, tranquilizaram o Senhor Presidente da República, que ele pode se submeter a qualquer operação, embora ele não queira, porque os assuntos serão cuidados.

O Sr. Virgílio Távora — O Senhor já viu alguém se submeter a uma operação sem querer, principalmente o Senhor Presidente da República, eminente Senador? Faça-me o favor, isso é muita paixão!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então os jornais inteiros do Brasil são mentirosos. V. Ex^a diz isso?

O Sr. Virgílio Távora — V. Ex^a é quem está afirmando.

O SR. HÉLIO GUEIROS — V. Ex^a assume a responsabilidade de dizer que tudo quanto é jornal e televisão do Brasil é mentiroso?

O Sr. Virgílio Távora — Assumo a absoluta responsabilidade de dizer que ninguém se opera sem querer. Isso é elementar. Não há quem possa contestar, ninguém se

opera contra a vontade, principalmente o Presidente da República. Ora, Senador, faça justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Estou fazendo justiça a V. Ex^a embora não seja médico, respeito o médico que está aqui a meu lado, mas ele não vai me contrariar. Quero dizer a V. Ex^a que, com relação a essa célebre operação de ponte de safena, há um desacordo muito grande entre os médicos. Saiba V. Ex^a...

O Sr. José Lins — V. Ex^a vai resolver esses desacordos, certamente?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou entrar na seara alheia.

O Sr. José Lins — É. V. Ex^a se propõe a resolver essas questões.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Vou entrar na seara alheia: quero dizer a V. Ex^a que existem nos Estados Unidos correntes contraditórias com relação à eficiência dessa operação chamada "ponte de safena" que em inglês — desculpe a presunção — chama-se *by pass*. Há quem entenda que essa operação é absolutamente inútil e inócua.

O Sr. José Lins — Então, V. Ex^a vota contra a safena.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Apenas... agora vou... um técnico pode me contestar. Mas V. Ex^a não é técnico.

O Sr. José Lins — Eu deduzi apenas que V. Ex^a vota contra a safena.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Há quem entenda que essa operação é consequência de um apressado cálculo sobre a eficiência das chamadas operações de transplante. Quando se fez operação de transplante e se pensava que ela ia dar certo, os hospitais e clínicas se equiparam com um equipamento altamente sofisticado; entretanto, com o fracasso das operações de transplante, esse equipamento ficou ocioso. Mas os médicos, hospitais e clínicas também sabem se virar...

O Sr. José Lins — V. Ex^a está fazendo uma acusação muito grave aos médicos do País.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Os proprietários de hospitais e clínicas, que estavam condicionados com esse equipamento altamente sofisticado, ficaram sem saber o que fazer com esse equipamento, porque ninguém mais se atrevia a ser cobaia de transplante. Então, se começou a aconselhar essa tal chamada operação de ponte de safena...

O Sr. José Lins — V. Ex^a faz uma grave acusação aos médicos e diretores de hospitais.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, a três por dois, passou-se a recomendar essa tal operação, que é uma operação caríssima. Nos Estados Unidos, custa 20 mil dólares, em Cleveland, onde o Senhor Presidente da República se hospedou.

Quero dizer a V. Ex^a que estou aqui repetindo, exclusivamente, o que dizem os periódicos norte-americanos sobre o assunto. Não posso inventar isso, mas tenho certeza de que qualquer médico que conheça o problema vai me confirmar, porque sabe que só em casos excepcionais é que a operação de ponte de safena é recomendada. Posso dar um exemplo muito prático: só se o cidadão, andando daqui para ali, ficar cansado a ponto de não poder continuar na sua marcha é que se recomenda a operação. Quanto ao mais, ela pouco vai valer, porque as mesmas precauções que um cidadão enfartado deve ter mesmo sem fazer a operação de safena, essas mesmas precauções são exigidas de quem faz a operação de ponte de safena.

O que se sabe a respeito da ponte de safena é que há uma sobrevida de treze anos, porque a primeira ope-

ração feita dura, até hoje, treze anos. Mas eu conheço, como V. Ex^a conhecem, muita gente enfartada há mais de vinte, vinte e cinco e trinta anos, que continua viva, sem ter feito a ponte de safena. De modo que, muito mais seguro do que a operação de ponte de safena é o tratamento clínico, recomendado por um grande número de médicos.

Verifica, portanto, V. Ex^a que eu, embora não seja doutor no assunto, conheço mais ou menos, até porque todos nós somos candidatos a uma eventual operação dessa, porque, hoje em dia, é o que está mais na moda.

O Sr. Nelson Carneiro — Deus nos livre! Deus nos livre!

O SR. HÉLIO GUEIROS — Então, é bom também sabermos o que de verdade existe sobre o assunto, porque não é pelo fato de um simples médico recomendar a operação de ponte de safena que se deve fazer essa operação. Por isso é que o Senhor Presidente da República, instintivamente, está sabendo que a operação de ponte de safena talvez seja o recomendado para a sua situação. Basta um tratamento clínico, umas cautelas, umas precauções e ele poderá sobreviver e não haverá necessidade de uma operação; porque o Ministro da Guerra fez uma operação, o Presidente da República também vai fazer uma? Ora, está certo isso? Sê o Ministro do Planejamento fez operação de ponte de safena, o Presidente da República também vai fazer operação de ponte de safena...

Não tem nada disso, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Estou, neste caso, ao lado do Senhor Presidente da República quando resiste, impavidamente, à ideia de fazer a operação de ponte de safena, porque ela não é assim tão urgente e necessária, a não ser que altos especialistas a recomendem e não porque um colega, um camarada, fez essa operação e recomenda ao Senhor Presidente da República que vá fazer essa operação.

O Sr. Nelson Carneiro — V. Ex^a me dá licença para um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte, ilustre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro — Eu estava ouvindo no gabinete, atendendo a várias outras pessoas, a oração de V. Ex^a e lembrava da frase tão repetida do meu saudoso chefe Octávio Mangabeira: "a democracia é uma plantinha tenra"; e no Brasil, muito tenra ainda. Seria injustiça; qualquer que seja o nosso partido, e aqui estão muitos, V. Ex^a, o meu prezado e velho amigo Mário Maia, que podem atestar que o Presidente Figueiredo, fora de qualquer conotação partidária, tem procurado regar essa plantinha. Justo que não discutamos da saúde de Sua Excelência: façamos preces para que essa saúde seja tão boa que ele possa continuar o trabalho de redemocratização do País, para honrar a memória do seu pai, meu saudoso companheiro dos tempos da UDN, e também para cumprir aqueles deveres e compromissos assumidos perante a Nação. Compreendo a preocupação de V. Ex^a, que é a preocupação de todo brasileiro, para que não haja necessidade de qualquer operação e que Sua Excelência possa continuar à frente dos destinos do País até o término normal de seu mandato. E verifico que, já agora, não há, nesta Casa, Oposição nem Governo quando nós discutimos esse problema que é, acima de tudo, humano e, sobretudo, de interesse da Nação: evitar qualquer hiato na normalidade democrática. Eu felicito V. Ex^a por abordar o assunto, trazendo a contribuição do seu civismo e do seu espírito democrático a essa preocupação nacional. Nós todos fazemos preces a Deus para que não seja necessária essa operação e, se ela se tornar indispensável, que Deus ilumine os que têm a responsabilidade de realizá-la. Era o que eu tinha a dizer a V. Ex^a

O SR. HÉLIO GUEIROS — Acolho o aparte de V. Ex^a ao meu desprezioso discurso, e quero dizer a V. Ex^a que eu também faço os melhores votos pela saúde e

integridade física, mental, do Senhor Presidente da República, porque estes são os meus ardentes votos. Apenas, Sr. Senador Nelson Carneiro, no curso dessa minha palavra, eu quis apresentar uma suspeita de que essa doença do Senhor Presidente da República está sendo manipulada e apresentada para empurrar as Oposições, e até mesmo o PDS, no canto da parede, para não se contrariar o Senhor Presidente da República, porque isso faz um mal terrível ao tipo de doença que Sua Excelência, no momento, está enfrentando. Por quê? Eu estava dizendo que vi o Presidente tão alegre e sorridente no Pantanal mato-grossense. Ontem, eu o vi, com o Governador Leonel Brizola, tão fagueiro e lépido, tomando chá, fazendo graça, brincando, que eu, embora não seja médico, e as aparências às vezes enganam, eu quero dizer que não vi nada de anormal na saúde de Sua Excelência. Quando eu vejo, aqui, os jornais se concentrarem, maciçamente, na existência dessa doença do Senhor Presidente da República, mesmo o Presidente reagindo e fazendo até coisas que ele não deveria ou não poderia fazer por causa talvez da sua idade, e também porque já foi um homem enfartado, eu acho que tenho o direito de desconfiar que isso talvez, seja um plano, uma manobra para que pessoas interessadas apontem, inclusive, o sucessor de Sua Excelência, sem contestação de espécie alguma, sob o argumento de que, se houver contestação, o Presidente da República se zanga; ele, zangando-se, as coronárias trabalham mal e as coronárias, trabalhando mal, pode haver algum problema mais sério para Sua Excelência.

É esta, Sr. Presidente, Sr. Senador Nelson Carneiro, a minha preocupação, porque eu realmente fiquei impressionado com as manchetes dos jornais. Verifique V. Ex.: "Crise angustia Presidente", num dia; no mesmo dia: "Confiar no João" e, no outro dia: "Uma semana para ficar na História", "Licença do Presidente", "Decisão final deve sair até quinta-feira" e assim por diante. Parece que se procura criar um ambiente para que então o Senhor Presidente da República escolha livremente o seu sucessor, sem dar confiança nem à Oposição, porque isso não é preocupação de Sua Excelência, nem também ao PDS; ele possa escolher o candidato da sua livre predileção.

O Sr. Virgílio Távora — Eminentíssimo Senador, permite-me apenas um esclarecimento? (Assentimento do orador.) V. Ex. dissertou longamente sobre Medicina, sobre as vantagens ou não da ponte de safena. Permita, então, que um homem cuja profissão é Engenharia, porém com alguma experiência, não na operação, mas justamente em doença coronariana, dizer a V. Ex. que não há médico no mundo que faça uma operação dessa num paciente, sem antes fazer o exame de cineangiografiografia. Seu colega aqui, por exemplo, já fez dois, e em nenhum dos dois exames ficou constatado que se precisava fazer a operação. Não há, como V. Ex. está pintando aqui, esse quadro. Devemos pedir a Deus, e fazemos nossas palavras as do eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, Líder do PTB, para que essas apreensões de V. Ex. sejam todas como bolhas de ar que tocadas por uma vareta, tocadas por uma agulha, rapidamente se desfazem. É a agulha, a vareta da verdade. Não há nada disso. Se Sua Excelência houver por bem fazer esse exame, o exame é que vai dizer e não V. Ex., ou o conceito de algum jornal, da necessidade ou não da intervenção cirúrgica. O exame de cineangiografiografia é que dirá da necessidade ou não de se submeter o Presidente à ponte-safena. Permita-lhe dizer que estranhamos muitíssimo esses temores de V. Ex., principalmente, diremos assim, como que esse romance entre cartas encaixadas umas nas outras aparentar a V. Ex. que a saúde do Presidente seria como o que o leit-motiv para termos imposições de soluções presidenciais ou volta a um passado, que já devia estar distante. Isso nós dizemos claramente, sem nenhuma paixão. Não há nada disso, eminentíssimo Senador. Agora, não podíamos deixar passar sem um reparo as afirmativas de V. Ex. faz neste momento. Obrigado pelo aparte, que sabemos

foi grande, mas tinha de ser um pouco elucidativo, se é que o foi.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Grato a V. Ex. pelo aparte.

Como eu não desfruto da intimidade do Senhor Presidente da República e, como eu, cento e dezenove milhões, novecentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa brasileiros também não desfrutam dessa intimidade, quero dizer a V. Ex. que não temos outra maneira de saber o que acontece com o Senhor Presidente da República senão através dos jornais. E noto que é um jornal bem acreditado, por sinal favorito. Quando os órgãos do Governo têm alguma revelação sensacional para fazer, eles sempre usam o *Correio Braziliense*, que tem assim muita intimidade e fê para o Planalto, de modo que quando ele faz esse alarme todo, tenho de me preocupar, mas ao mesmo tempo em que me preocupo, passo a cotejar as informações dos jornais com outras fontes de que nós, pobres mortais, também dispomos e passo, aí, a fazer minhas conjunturas e levantar, aduciosamente, minhas suspeitas sobre o verdadeiro estado de saúde de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. HÉLIO GUEIROS — Tem o aparte do competente Médico e ilustre Senador Mário Maia.

O Sr. Virgílio Távora — Vai ter dificuldade para dar razão a S. Ex....

O Sr. Mário Maia — Não tão competente nem tão ilustre como V. Ex. fala. Em verdade, V. Ex. faz nesta tarde uma apreciação muito importante com respeito ao momento político, relacionando-o com a saúde de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Acharmos que há um açodamento por parte dos órgãos noticiosos com respeito à saúde do Presidente da República e às consequências que não de vir se for necessário Sua Excelência ausentar-se do País, como aconteceu há mais ou menos dois anos atrás. É de se admirar as insinuações que, em verdade, V. Ex. coloca em evidência, dos jornais, de uma maneira geral, e de alguns em especial, como que parecendo procurar ser o porta-voz de certas tendências do momento instável e sem horizontes em que nos encontramos no momento. O que muito nos chamou a atenção, esta semana, foi ler nos jornais a preocupação dos Ministros da Casa em assumirem a responsabilidade ou a irresponsabilidade institucional e quase que diria até constitucional. Quando, há bem pouco, da ausência para tratamento de saúde do Senhor Presidente da República, naturalmente, a coisa se desenrolou com a ocupação temporária da Presidência da República, do seu substituto legal, o Vice-Presidente da República. Não sei porque, agora, não se comentam as coisas da mesma forma que há tão pouco, uma vez que existe o Vice-Presidente da República. Será por que o Senhor Vice-Presidente da República é um dos presidencialíveis, e estaria semi-impedido de assumir porque já estaria em campanha política? Então, fica a questão. Quanto à saúde do Senhor Presidente da República, realmente os jornais têm falado que Sua Excelência tem sentido dores precordiais, e que levado ao exame clínico, à presença de cardiologistas, sua pressão havia se mostrado alterada. Sua Excelência, assim, se incluía atualmente entre os 10 milhões de hipertensos, e essa hipertensão, segundo V. Ex. acaba de exibir, seria efeito da crise política e dos pacotes que estão sendo prescritos por S. Ex. o Sr. Ministro do Planejamento, provocando esse singular e inusitado efeito hipertensivo. Sabemos que à hipertensão é decorrência de um processo degenerativo que se opera no interior das artérias, traduzindo-se por uma falta de elasticidade das mesmas, com depósitos de gordura, de lípidios, no seu interior, provocando as chamadas placas de ateromas. Essas placas obstruem as artérias de uma maneira sistêmica, e não apenas no coração. Tivemos ocasião de ajudar a operar e a operar alguns casos de cirurgia vascu-

lar periférica, de obstrução aórtica, de obstrução femoral, fazendo as intervenções de by-pass. O by-pass não se faz apenas sobre o coração, sobre as coronárias; faz-se também sobre as artérias periféricas. E como eram feitas as operações de by-pass, as chamadas pontes aorta-femoral, ou ilíaco-femoral com ponte, usando-se às vezes a safena, fazendo-se uma ponte sobre o obstáculo — é que essas placas de ateromas vão crescendo de tal maneira que obstruem a artéria e não deixam mais que o sangue passe adiante — tem-se, então, que fazer uma ponte sobre o obstáculo para melhorar adiante, à jusante, a irrigação do órgão. No caso do coração, realmente parece um modismo se fazer implante de safena, ou essas operações para melhorar a irrigação do coração. Inicialmente, usou-se a técnica da implantação da artéria mamária interna, que era implantada em pleno miocárdio; essa operação se fez com pouco resultado. Passou-se, então, a usar a safena como um plástico para fazer as operações de by-pass sobre o coração. Em verdade, parecendo modismo, não o é nos casos que estejam plenamente bem indicados. Um médico não vai operar — e aqui quero fazer uma colocação bem específica e técnica da nossa atividade médica — não vai submeter um paciente a uma operação desnecessária, quer dizer, o médico deve ter consciência perfeita do que deve ser feito, através dos exames clínicos e laboratoriais, e mesmo dos exames auxiliares. Atualmente, existe o exame de cateterismo, através da artéria braquial, para se verificar o grau de obstrução das coronárias, indo até às coronárias, fazendo, assim, o que o nosso colega falou, a cineangiografiografia.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Basta saber pronunciar o nome para se saber que já fez o exame.

O Sr. Mário Maia — Então, através desse exame físico-mecânico e também com o auxílio de raio, ver-se-á o grau de obstrução e a necessidade de se fazer a intervenção cirúrgica. Uma vez decidido, é dado o conhecimento aos familiares da gravidade da doença. Restou então ao paciente decidir se deve se submeter ou não àquela intervenção. Agora, em verdade, sentimos que nos meios de comunicação, naturalmente por se tratar de uma pessoa muito importante, o Presidente da República, há um verdadeiro açodamento, há uma preocupação exagerada por parte dos setores palacianos, parece, ou de divulgação do pensamento objetivo ou subjetivo do Sistema para colocar o Presidente da República num estado delicado, diria até periclitante de saúde, tendo que se submeter à intervenção cirúrgica; do contrário, a toda hora, a qualquer contrariedade maior, poderá Sua Excelência ter um infarto do miocárdio e nós ficarmos sem Presidente da República e, conseqüentemente, cairmos numa nova crise. Eu interrompo aqui o meu aparte como uma contribuição ao discurso de V. Ex.

O Sr. José Fragelli — Não foi um aparte, foi uma lição.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Muito obrigado, nobre Senador Mário Maia, pela digressão de ordem anatômica, fisiológica e até terapêutica e cirúrgica, que fez a respeito da possível ameaça de saúde do nosso Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, pelo que se pode concluir de todo o noticiário dos jornais, verifica-se que o Presidente da República tem essas alterações na saúde porque está preocupado. Além dos problemas de ordem econômica, social e financeira — e isso não nego — Sua Excelência está altamente preocupado com o problema do seu sucessor. E, ao que eu desconfio, Sua Excelência está levando muito em conta essas pesquisas de opinião pública, e até pesquisas do colégio eleitoral. Para mim, essas pesquisas são meio precárias. Posso dizer a V. Ex. que na primeira pesquisa realizada depois que estou aqui nesta Casa, feita pela *Folha de S. Paulo*, quem ganhou foi o Vice-Presidente da República, o mineiro Aureliano Chaves, ficando Paulo Maluf nas vizinhanças. Na outra pesquisa, feita pelo Instituto Gallup, ou pelo IBOPE,

quem ganhou foi o Ministro Hélio Beltrão. Numa outra pesquisa, quem ganhou, e aí de maneira esmagadora, foi o ex-Governador Paulo Maluf, desta vez uma pesquisa localizada exclusivamente entre os convencionais do PDS ou, mais precisamente, entre os membros do PDS do Senado e da Câmara. Finalmente, agora, nessa suplementar realizada pelo *Jornal do Brasil*, quem ganhou, de uma maneira cômoda, foi o Ministro Mário David Andrezza. Verifica-se, portanto, que, em menos de três ou quatro meses, quatro vencedores diferentes de pesquisas eleitorais: uma vez Aureliano Chaves, outra vez Hélio Beltrão, outra vez Paulo Maluf, outra vez Mário Andrezza.

Verifica-se, assim, que o Senhor Presidente não deve estar muito preocupado com essas pesquisas, até porque acredito, Senador Mário Maia, se V. Ex^a fosse atrás de pesquisas, não estaria aqui, eu não estaria aqui, quem estaria seria outro. Se pesquisa, no Brasil, valesse alguma coisa eu não ganharia nem dentro do meu partido, nem contra o partido adversário.

Então, para mim, esse negócio de pesquisa é muito reativo. E eu até estava pensando, para sossego e tranquilidade do Senhor Presidente da República, e estava com vontade de apresentar um projeto de lei, proibindo a divulgação da pesquisa, para que o Senhor Presidente da República fique mais tranqüilo, mais calmo, mais sereno e possa, assim, com mais facilidade, sem maiores incômodos, escolher o seu sucessor.

Sr. Presidente, ao cabo de tudo, quero dizer que se o Senhor Presidente da República está preocupado com o seu sucessor, está preocupado com as pesquisas, ele pode ter uma saída que é a saída que todo o Brasil pretende. A saída é a eleição direta para Presidente da República. Não tem pesquisa, não tem predileção, não tem amigo, não tem inimigo, não tem adversário, não tem nada. Quem deve escolher o Presidente da República é o povo brasileiro. E se o Senhor Presidente João Figueiredo quer entrar para a História, não deve ficar na expectativa, talvez de um problema de um acidente vascular, ou de uma coisa mais grave, como aconteceu com o Sr. Getúlio Vargas, que sofreu gravemente para entrar na História, como ele dizia que "saía da vida para entrar na História".

Se o Sr. Presidente da República deseja, realmente, entrar na História basta, apenas, que ele promova no Brasil as eleições diretas para Presidente da República, porque esta é a maior aspiração do povo brasileiro. E a hora de se escolher Presidente da República é, a meu ver, a hora de crise, porque é nessa hora que o povo brasileiro poderá escolher entre as várias opções que lhe serão apresentadas.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, vamos deixar de fazer muita onda e muita confusão em torno da saúde do Sr. Presidente da República, a quem desejamos muitos anos de vida e de felicidade. Não vamos usar a doença dele para pressionar o próprio Partido do Governo e as Oposições, no sentido de aliviá-lo de qualquer problema na escolha do seu sucessor. Mas vamos apelar para que o Senhor Presidente da República satisfaça os anseios e as aspirações do povo brasileiro, reimplantando no País a eleição direta para Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o que me traz a esta tribuna é relatar o resultado da convenção regional do meu Partido, em Pernambuco, que transcorreu num clima de absoluta tranqüilidade partidária, num clima de exemplar unidade da nossa agremiação. Realizamos, domingo, no Recife, no Palácio Joaquim Nabuco, onde funciona a Assembleia Legislativa do Estado, a Convenção Regional para eleger o novo diretório, os delegados e suplentes às convenções nacionais. Compareceram cerca de 190 convencionais dos 250 que deveriam lá estar. Mas, Sr. Presiden-

te, as convenções regionais, sempre realizadas nos domingos, por recomendação do Tribunal Superior Eleitoral, elas muitas vezes se chocam com a realidade sócio-econômica do Estado. Em Pernambuco, por exemplo, Sr. Presidente, grande número de cidades interioranas realizam, nos domingos, as suas feiras. Acontece até que o comércio não fecha as suas portas, e comerciantes, trabalhadores, rurícolas, fazendeiros, plantadores de cana, todos estão mobilizados pela feira dominical, e ficam impedidos de comparecer a eventos da natureza da convenção regional. Daí, a freqüência não ter sido completa. Mas, dentro dessa freqüência de 190 convencionais, com delegados de quase totalidade dos 167 municípios do Estado, com o comparecimento da maioria dos deputados estaduais, da maioria dos deputados federais e dos três senadores da República, obtivemos um resultado gratificante. Gratificante, Sr. Presidente, porque elegemos um Diretório e um Conselho de Delegados, sem nenhuma discrepância. As chapas foram votadas, por unanimidade, para o Diretório estadual e, em seguida, para a Comissão Executiva. Recebi, Sr. Presidente, do consenso do meu Partido, uma votação unânime para compor a Comissão Executiva.

Assim, para que fique nos Anais, foram eleitos para Presidente, o orador que vos fala; para 1^o-Vice-Presidente, o deputado Ricardo Ferreira Fiúza; para 2^o-Vice-Presidente o deputado estadual Joel de Holanda Cordeiro; para Secretário Geral, o deputado estadual Fernando Bezerra Coelho; para Secretário, Dr. Manoel Enildo Lins; para Tesoureiro, o deputado estadual Osvaldo Rabelo; para vogais, Augusto Lucena, ex-deputado federal, e o suplente de Senador Waldomiro Barros Costa.

Assim, Sr. Presidente, composta a Comissão Executiva, imediatamente entramos em ação e já na terça-feira reunia a Comissão Executiva do meu Partido, na sua sede, para organizarmos um programa de trabalho, primeiro, comparecermos em massa à Convenção Nacional a realizar-se aqui, em Brasília, a 10 de julho próximo vindouro; segundo, começarmos a realizar encontros no interior, nas Zona da Mata Sul, na Zona da Mata Norte, região metropolitana, agreste e sertão. Nesses encontros, como nosso Partido, em Pernambuco, é majoritário e tem no Governo um pedessista eleito pelo Partido e pelo povo, o Governador Roberto Magalhães, contaremos com a presença dos Secretários de Estado, para que eles ouçam as lideranças locais e para que haja uma sintonia entre o meu Partido e as necessidades municipais. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, na era da comunicação, não deixaremos à margem a necessidade de nos comunicarmos, não apenas com os Deputados Estaduais e Federais e, para isso, criamos um Departamento de Comunicações, com um jornal mensal, em mala direta para todo o Estado, a partir de agosto.

Vamos também, Sr. Presidente, aumentar a filiação partidária. E no mês de setembro ou outubro, iremos fazer um esforço incómodo criando o mês da filiação partidária. Para isso, já estamos mobilizando o departamento feminino, a juventude pedessista para que, todos unidos, transformem a filiação partidária, em Pernambuco, numa festa cívica estadual.

Dizia Hélio Jaguaribe que, entre todas as formas de grandeza humana, nenhuma, para o pensador espanhol Ortega Gasset, é tão dependente da vitalidade como a grandeza política. É que o homem político não é apenas — nem mesmo principalmente — o que, na realidade ou na aparência, formule os melhores projetos coletivos para sua sociedade ou o que melhor saiba, ou pareça saber, implementar e administrar tais projetos. O homem político é o que dispõe, para a tarefa da mobilização política dos demais, de maiores reservas de energia, capaz de mover a si mesmo e aos outros num irresistível impulso. Mais do que idéias ou interesses com partidos, o político é um transmissor coletivo de motivação e dinamismo, a partir de seus próprios excedentes de vitalidade.

Por isso, Sr. Presidente, que Pernambuco pedessista não se encontra naquele estado de espírito do poeta luso José Régio:

“Não sei por onde vou,
Não sei para onde vou,
Sei que não vou por aí.”

Sabemos, nós pernambucanos, para onde vamos, unidos, Senadores Nilo Coelho, Marco Maciel, ex-Governadores, como Moura Cavalcanti; para onde devemos ir, para onde devemos ir sob o comando estadual do Governador Roberto Magalhães.

Esta é a temática da nossa missão democrática, ao assumirmos a Presidência do PDS em Pernambuco. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, um dos mais auspiciosos resultados do 4^o Encontro das Primeiras Damas, recentemente empossadas como Coordenadoras Estaduais do PRONAV — LBA, magno acontecimento sobre o qual já teci considerações em pronunciamento que fiz no último dia 23 — foi, incontestavelmente, o documento que subscreveram e encaminharam, conjuntamente, ao Ministro Hélio Beltrão, da Previdência e Assistência Social.

Através de uma expressiva exposição, as Primeiras Damas se dirigiram ao Ministro, solicitando a liberação de recursos do FINSOCIAL para os programas de creches-casulo e complementação alimentar que deverão beneficiar um milhão de gestantes e crianças até 6 anos de idade em todo o País. É o seguinte o texto do mencionado documento:

“Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social:

As Primeiras Damas Estaduais e Territoriais que, neste momento, assumem o honroso cargo de Coordenadoras do Programa Nacional do Voluntariado da LBA (PRONAV/LBA), comprometendo-se integralmente no esforço de mobilização de recursos voluntários para desenvolvimento de programas sociais em benefício da população brasileira carente, vem respeitosamente solicitar de V. Ex^a a seguinte providência que consideram essencial e prioritária para o trabalho de integração e participação social que realizarão em seus Estados e Territórios.

Que V. Ex^a, Senhor Ministro, com a sensibilidade e compreensão que lhe reconhecemos, desenvolva todos os esforços possíveis no sentido de ser imediatamente aprovado o Projeto Alimentação da LBA, apresentado por V. Ex^a ao FINSOCIAL, destinando recursos à expansão dos programas de Creches-Casulo e complementação alimentar a todo o País.

Com a aprovação do projeto da LBA e a consequente liberação dos recursos solicitados, V. Ex^a estará dando o que já se poderá considerar um passo decisivo e histórico na Assistência Social brasileira, na qual hoje, de modo afirmativo e consciente, todos nos engajamos através do PRONAV/LBA.

Brasília, DF, 22 de junho de 1983.
Darcy de Oliveira Rocha — Acre
Lúcia Bezerra Suruagy — Alagoas
Maria Cerqueira Barcellos — Amapá
Marisa Seroa da Mota Monteiro — Representante do Amazonas
Yeda Barradas Carneiro — Bahia
Miriam Porto Mota — Ceará
Zely Ornellas de Souza — Distrito Federal
Iris de Araújo Rezende Machado — Goiás
Rita Paste Camata — Espírito Santo
Izabel Coelho Pinto de Campos — Mato Grosso
Nelly Martins — Mato Grosso do Sul
Risoleta Tolentino Neves — Minas Gerais
Elcione Therezinha Zahuth Barbalho — Pará
Lúcia Navarro Braga — Paraíba

Arlete Vilela Richa — Paraná
Jane Coelho Magalhães Melo — Pernambuco
Tania Luiza Mascarenhas Napoleão do Rego — Piauí
Edialda Salgado do Nascimento — Representante do Rio de Janeiro

Anita Louise Catalão Maia — Rio Grande do Norte
Dionéia Terezinha Jancowski Soares — Rio Grande do Sul

Aida Fibiger de Oliveira — Rondonia
Luci Pestana Montoro — São Paulo
Ângela Regina Heinzen Amin Helou — Santa Catarina

Maria do Carmo Nascimento Alves — Sergipe
Não poderia deixar de fazer um registro especial nos limites desta breve comunicação, sobre essa iniciativa do mais alto significado humanitário, patriótico e cristão, que proporcionou ao 4º Encontro recém findo dimensões de objetividade e acentuado relevo prático, gerador de benefícios incalculáveis para as gestantes e crianças que integram os segmentos mais necessitados e carentes da nossa população pobre, que foi patrocinado pela LBA, cuja Presidente, Léa Leal, tem sido uma incansável batalhadora em prol do bem-estar social.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso). — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise brasileira, todos nós sabemos é séria e profunda.

Um lado visível dessa crise são os compromissos assumidos pelo País com o exterior, em razão dos quais somos devedores, ao que se diz, de um total superior a 83 bilhões de dólares, ou seja, a dívida externa brasileira registrada e não registrada no Banco Central do Brasil, no final de 1982.

Outros componentes dessa crise, igualmente verificáveis e quantificáveis, são, só para citar alguns, a inflação, o desemprego, a dívida interna pública, as taxas de juros, os depósitos em moeda estrangeira no Banco Central e para encerrar a lista, a queda da produção industrial.

O parque industrial brasileiro, em 1982, segundo o Conselho de Desenvolvimento Industrial, "não conseguiu retomar sua histórica taxa de crescimento anual". No 2º quinquênio da década de 70, a indústria de transformação cresceu a uma taxa média anual de 7,39%. A partir de 1980 há uma inversão de tendência. A produção física da indústria é de -9,8, em 1981, e mantém o mesmo nível de produção do ano anterior em 1982.

Sigo nessa linha de raciocínio Sr. Presidente, para chegar ao caso da indústria farmacêutica, já outro dia aqui debatida pelo Senador Benedito Ferreira, e antes, num outro pronunciamento por nós mesmos.

Há um lado não tanto quanto perceptível da crise. A dívida externa gera pressões não só sobre o balanço de pagamentos. No plano interno, os compromissos financeiros com os bancos internacionais desatam medidas governamentais que por certo seriam contornadas em outras circunstâncias.

Por final de 1975, quando esse endividamento era quatro vezes menor que o atual, o general Geisel se dirigiu à Nação, por intermédio de cadeia de rádio e televisão. Em primeiro lugar, fez uma resenha do quadro de dificuldades então existente. Depois, afirmou não querer "o governo deixar aspecto algum do petróleo sem a devida consideração", tendo por isso se detido "na análise das novas opções que à PETROBRÁS, detentora legal do monopólio estatal de prospecção, produção e refino, poderiam, em princípio, ser proporcionadas". Por fim, o ex-presidente dessa empresa, embora aceitando não ser "realista esperar dessas novas opções, que permitem, de uma forma ou outra, o concurso de empresas estrangeiras", a solução no curto prazo do problema brasileiro do petróleo, colocou estar convicto no autorizar a PE-

TROBRÁS a firmar contratos de serviço com cláusula de risco para a prospecção de petróleo.

No dia seguinte, o MDR, em nota oficial observou o seguinte, a respeito da exposição do general Ernesto Geisel:

"Cotejados os fatos e os argumentos, salta aos olhos a evidência de que na origem da decisão governamental, há outras razões não declaradas."

A época era ainda do AI — 5, daí porque, ainda assim, a nota oposicionista não deixou de mencionar "o jogo de forças que atuou no episódio".

O aspecto mais manifesto, crescente, condicionou novas pressões. Desembocamos, afinal, no plano inclinado da depressão. Os bancos internacionais enviam ao País missões exigentes que pressionam sem rebuços.

Resulta disso tudo o enfraquecimento da economia brasileira e por via de consequência, a crise para a empresa produtiva genuinamente brasileira. A cada desvalorização do dólar, dentro do processo recessivo, mais barata se torna a aquisição da empresa brasileira sobrevivente pelo capital multinacional.

Se antes desnacionalizar era fácil, o que dizer agora?

Por outro lado essas desvalorizações continuadas encarecem as divisas para importação. Com isso, tendo em vista ademais a crise do balanço de pagamentos, abre-se o caminho para a substituição de importações.

Esse último aspecto reforça uma outra consideração, a de que existem condições, em determinadas áreas da economia, de serem realizados investimentos, especialmente onde a multinacional assume características negativas para o País.

É o caso da indústria farmacêutica. No grupo das cinquenta maiores, por faturamento, apenas cinco são nacionais. No total da indústria, embora haja um predomínio numérico de empresas nacionais, o capital estrangeiro detém 80% de todas as vendas.

O mercado brasileiro de medicamentos é o oitavo em termos de vendas, no mundo capitalista. No entanto, o investimento estrangeiro no ramo, registrado no Banco Central do Brasil, é insignificante.

Ao final de 1982, o registro de capitais estrangeiros no País apresentava um total de 21 bilhões, 176 milhões de dólares. O setor dinâmico, a indústria de transformação, detinha 73,2% desse total, ou seja, 15 bilhões, 494 milhões de dólares. Nesse último conjunto, o ramo dos produtos medicinais, farmacêuticos e veterinários, com 889 milhões de dólares, não ia além de 5,7%.

Especificamente o capital da indústria farmacêutica de per si é ainda menor do que esses 5,7%, uma vez que o dado oficial vem acompanhado de informações sobre o ramo de produção veterinário.

A indústria farmacêutica, embora eficiente na formulação e acondicionamento, bem assim na comercialização de produtos, é extremamente falha no que toca à produção interna de matérias-primas e intermediários e quanto à capacidade tecnológica, financeira e gerencial.

A produção interna de fármacos não alcança 10% do número de produtos farmacêuticos registrados e, praticamente, na totalidade, são produzidos pelos laboratórios das subsidiárias estrangeiras aqui instaladas, os quais colocam, acima de tudo, os seus interesses de mercado. E não poderia ser de outra maneira.

É grande a potencialidade do mercado brasileiro para a produção de medicamentos nas suas etapas básicas. A empresa multinacional, dominante no setor sob qualquer aspecto que se analise, não se interessa em realizar esforços de pesquisa e desenvolvimento no País, e é aí onde está a pedra de toque do problema.

Todas as tentativas de realizar um esforço interno no sentido de estabelecer um setor nacional forte, tecnológico, financeira e gerencialmente tem sido, de um modo ou de outro, eliminado pela ação do capital estrangeiro.

E a isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que tentamos chamar nesta hora, mais uma vez, a atenção do Senado da República, para o avanço das empresas multinacionais em relação à indústria farmacêutica brasileira.

Agora mesmo, temos condições industriais para a realização de uma iniciativa assim. No entanto o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, elaborada desde 1982, tem encontrado dificuldades para a sua implementação definitiva, que depende inicialmente da sua instituição pela via de um decreto do Poder Executivo.

As pressões contrárias são poderosas. Três câmaras de comércio — americana, alemã e britânica — se posicionaram em relação ao Programa. Telex enviados a ministros do Governo alinham diversos argumentos sobre o assunto, os quais convém examinar.

E aqui, mais uma vez, se é possível, pedimos a atenção dos Srs. Senadores.

A Câmara de Comércio Americana para o Brasil, a 26 de maio último, dirigiu-se ao ministro Hélio Beltrão, observando que a implantação do programa, "com a atual concepção, constituir-se-á num constante obstáculo às relações econômicas internacionais, principalmente com os Estados Unidos da América".

Esse foi o telex enviado pela Câmara de Comércio Americana, Sr. Presidente.

A advertência contida não se restringe portanto apenas à questão da indústria farmacêutica. A ameaça alcança o conjunto das relações econômicas internacionais, em especial com os Estados Unidos. Na sua seqüência, o telex prevê "um clima de grandes desconfiâncias e dúvidas para novos investimentos" (evidente que não só no ramo farmacêutico), bem assim que "os diversos mecanismos do Programa causariam uma desapropriação pura e simples, inclusive desapropriação dos investimentos já feitos pelas empresas estrangeiras do setor".

Por incrível que possa parecer, a iniciativa brasileira no ramo farmacêutico, tendo em vista a produção de medicamentos de forma verticalizada, pelo domínio da tecnologia, é entendida pela multinacional como desapropriação de seus investimentos aqui realizados.

A linha de argumentação da Câmara de Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, dirigido no dia 27 de maio ao Ministro Camilo Penna, é a mesma, sendo semelhante até o próprio texto.

A Câmara Britânica de Comércio no Brasil, a 25 de maio, dirigiu-se igualmente ao Ministro Camilo Penna, onde expressa as suas "sérias preocupações" com o Programa. Considera-o fortemente prejudicial e discriminatório às empresas estrangeiras e assevera ser o projeto "desnecessário e até contrário aos interesses do País". Do mesmo modo que as demais, menciona o aumento das incertezas atualmente enfrentadas pelas empresas estrangeiras e lembra a contribuição que essas ainda podem oferecer às "reais necessidades do País", em termos de investimentos e produtos.

Sem dúvida, são grandes as pressões, mas não irresistíveis. Nesse momento de crise do balanço de pagamentos é que se abre a oportunidade para que a concorrência no setor farmacêutico seja encaminhada para a base dessa indústria. Há condições internas, para a produção e de mercado, ao lado de um problema social grave de saúde e pobreza. Parcelas ponderáveis da nossa população estão fora do mercado de remédios e outras nele ingressaram, ainda que não detenham poder de compra. É esse mercado nacional que cabe proteger antes de tudo, secundando a ação social pela econômica, em benefício dessas camadas populacionais e do País.

Veja, Sr. Presidente, que pela própria voz do Senador Benedito Ferreira, e pela nossa, nós já demonstramos, aqui, o absurdo dos preços dos medicamentos, neste País. E nós não entendemos, Sr. Presidente, como o Governo brasileiro permite esses aumentos!

Eu mesmo tenho um projeto de lei tramitando no Senado estabelecendo limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos. Não sei a razão da demora de análise desse projeto. Esse projeto foi apresentado em 1981; tive que pedir, novamente, o seu desarquivamento, e submetê-lo à apreciação das Comissões Permanentes do Senado da República.

É incrível, Srs. Senadores, a insensibilidade do Governo, para o mercado de medicamentos. Veja, Sr. Presidente, que ainda hoje, não só em relação aos produtos farmacêuticos, quando eu me dirigia ao Senado, para nossa Sessão da tarde, fui abordado por um pobre contribuinte, um pobre cidadão, que me perguntava: "Sr. Senador, aonde vamos parar, já pagando o pequeno pão, hoje, a 25 cruzeiros?"

E é por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Congresso Nacional tem que reagir, e reagir de uma maneira rápida; porque se ele não pode reagir Sr. Presidente — e já nem quero discutir, neste momento, este aspecto — se ele não pode reagir às imposições do Fundo Monetário Internacional, não é possível que a sociedade brasileira possa assistir o avanço indiscriminado das empresas multinacionais.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — O *Jornal do Brasil*, edição de sábado, informa que a CEME, Central de Medicamentos, deixou de produzir a insulina. E, como se sabe, é ela uma substância indispensável à sobrevivência do diabético. Naturalmente, para dar vez às multinacionais de ocuparem esse ramo no mercado, outrora, em poder da indústria nacional. Apenas uma informação para o importante pronunciamento de V. Ex^a

O SR. ITAMAR FRANCO — A intervenção de V. Ex^a, Senador Fábio Lucena, sempre nos causa muita alegria, não só pela sua preocupação, nesse avanço indiscriminado das empresas multinacionais, mas, particularmente, pela atenção que V. Ex^a demonstra para com o seu companheiro de Partido.

Veja, Senador Fábio Lucena, que nesse projeto que apresento, e que V. Ex^a me traz à lembrança, é permitida V. Ex^a que eu diga exatamente o seguinte:

"Quando a empresa desejar cessar a fabricação de qualquer medicamento ou produto farmacêutico, comunicará a sua intenção com antecedência mínima de 2 anos à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde."

E nesse projeto estou demonstrando quais seriam as causas determinantes, mas sobretudo de que seria necessário que, pelo menos com antecedência de dois anos, a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde tivesse conhecimento.

Portanto, o aparte de V. Ex^a foi de grande oportunidade, e exatamente me permite a lembrança do art. 2º desse projeto que apresentei ao Senado da República e que se encontra, aí, Sr. Senador Fábio Lucena, possivelmente para uma análise mais apurada.

Mas o que me lembra, Srs. Senadores, e Sr. Senador Fábio Lucena me permita, mais uma vez, dialogar e chamar a atenção de V. Ex^a Quando eu vejo o avanço das empresas multinacionais, no setor farmacêutico, foi com um certo grau de estupefação que vi, no sábado, S. Ex^a o Ministro da Indústria e Comércio, ilustre mineiro, por quem temos o maior respeito, dizer que nós poderíamos vender algumas empresas estatais para pagar a dívida. S. Ex^a usou até a seguinte expressão, em inglês: *sale leasing back*, dizendo que poderíamos, inclusive, ou alugar essas empresas, vendê-las, ou poderíamos, no futuro, ter o direito de recompra dessas empresas. E S. Ex^a o Ministro da Indústria e do Comércio foi mais além, ao dizer que poderíamos vender; bastaria aparecer aqueles que se interessassem, a própria Companhia Vale do Rio Doce, vender algumas empresas siderúrgicas, o Metrô do Rio de Janeiro e o Metrô de São Paulo. Mas, Sr. Senador Fábio Lucena, nesta hora de crise, quem vai comprar essas empresas estatais? Evidentemente, não é empresa privada, não é empresa nacional; evidentemente que são os grupos multinacionais.

É por isso que a declaração do Sr. Ministro, Sr. Presidente, ela é por demais chocante; ela nos leva realmente a uma meditação muito séria, que deve ser feita pelo Senado da República. E quando eu digo, e dizia há pouco ao Senador José Lins, nesta intimidade que S. Ex^a nos permite, e dizia que, às vezes, há uma distorção por que nós não queremos o recesso do Congresso Nacional, neste momento; é porque há coisas muito sérias, Sr. Presidente, que vão acontecer nesses próximos trinta dias; e a Nação brasileira está numa expectativa do que pode acontecer, nessa parada técnica com o Fundo Monetário Internacional, que nós gostaríamos que fosse uma parada definitiva, com a presença de subcomitê de bancos internacionais, hoje, aqui no nosso Brasil.

Quando o Ministro fala na venda das empresas estatais, para pagar dívidas, tudo isso, Sr. Presidente, é que leva a nós parlamentares, já com uma certa experiência de pelo menos 8 anos, aqui, no Senado da República, a pensar.

Imagine, Sr. Presidente, esse pobre cidadão que hoje me abordou para reclamar, com justa razão, o preço de Cr\$ 25,00 o pão, e o preço do medicamento! E ele me perguntava: o que fazem os Srs. parlamentares? O que faz o Congresso Nacional? E ele ainda completou, dentro da sua simplicidade, da sua sinceridade de cidadão do povo, do homem que sente de perto esses conflitos que aí estão: e é verdade que os Srs. ainda vão entrar de férias, agora, a partir do dia 1º de julho? Porque, evidentemente, também não conhece o mecanismo de funcionamento do Congresso Nacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou ouvir V. Ex^a, com muito prazer, mas o Senador José Lins já havia pedido e, sem querer dar preferência a S. Ex^a, ouvirei logo em seguida V. Ex^a, Senador Hélio Gueiros, com muita alegria.

O Sr. José Lins — Volto a dizer, Senador Itamar Franco, que a contribuição que o Parlamento pode dar, à análise dos problemas nacionais, independe do recesso em que vamos entrar agora. Mesmo porque nós tivemos todo este primeiro semestre e teremos o segundo. Para mim o problema, como colocou o nobre Senador Pedro Simon, de uma Comissão, do Senado não vivê de comissões. Mas é da livre e espontânea vontade dos Srs. líderes se unirem para analisar problemas. E acho que nós não podemos fugir a essa responsabilidade, até a essa determinação da crise atual. De modo que eu não ligo o problema da necessidade da contribuição parlamentar, à solução dos problemas nacionais, à questão do recesso, que poderia até dar a entender que há uma crise em marcha, da qual não vamos poder nos livrar, a não ser que os vigilantes permaneçam aqui nesta Casa. Mas a minha idéia não era falar sobre esse problema, que já temos discutido; é comentar o discurso de V. Ex^a no que tange à parte substantiva, e que diz respeito ao problema da indústria farmacêutica. V. Ex^a tem toda razão. A única coisa que realmente me preocupa é que, na realidade, a nossa infra-estrutura, ou melhor, o nosso grau de desenvolvimento tecnológico, no que tange ao domínio das fórmulas farmacêuticas, ou da pesquisa, ainda é muito pequeno. Mas, apesar disso, tem havido um bom esforço da parte nacional para, de qualquer modo, proteger um pouco mais a indústria brasileira no campo farmacêutico. Vou dar um exemplo a V. Ex^a, que diz respeito ao aparte dado pelo nobre Senador Fábio Lucena. O exemplo é na sua terra, em Montes Claros, onde V. Ex^a sabe que temos uma fábrica de insulina e, com grande esforço, apesar de todas as dificuldades impostas até por alguns setores interessados estrangeiros, ela tem sido um sucesso e, hoje, fabrica a insulina que nós precisamos no Brasil, e pode até exportar. Este é um exemplo que pode ser tomado em consideração, mostrando — como bem diz V. Ex^a — que as dificuldades são grandes, mas não são intransponíveis.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador José Lins, eu sinceramente gostaria que V. Ex^a fosse bem mais enfático, porque eu o conheço e sei dos seus propósitos.

Mas, na verdade, se há um avanço multinacional neste País, cada vez mais acelerado, é o da indústria farmacêutica. E citei um dado que é irrespondível, Sr. Presidente, quando disse que no grupo das cinquenta maiores, por faturamento, apenas cinco são nacionais.

O Sr. Hélio Gueiros — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Já vou dar o aparte a V. Ex^a Só quero recordar ao nobre Senador José Lins: no total da indústria, embora haja um predomínio numérico de empresas nacionais, o capital estrangeiro detém 80% de todas as vendas. E nós da Oposição perguntamos — e temos esse direito de perguntar, porque não somos Governo —: E a ação do Governo?

Ouçõ V. Ex^a, nobre Senador Hélio Gueiros, com prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Itamar Franco, V. Ex^a, como sempre, aborda um tema da mais alta relevância e importância para o povo brasileiro. Nessa questão de medicamentos, é um problema que atinge e aflige o brasileiro, a partir do instante que ele nasce, e vai até o fim da sua vida. V. Ex^a, portanto, está tratando de um problema que atinge diretamente a 120 milhões de brasileiros, que estão sendo escorçados e explorados pelas multinacionais. V. Ex^a aborda o tema com muita propriedade nesta ocasião. Mas, quero referir-me também, eminente Senador Itamar Franco, às críticas que faz sobre o recesso forçado do Congresso Nacional. Tem toda a razão ao estranhar que o Congresso Nacional se bitole como uma escola primária, em que há necessidade de férias escolares, no meio do ano, como também no fim do ano, mais outras férias. Isto, realmente, é muito estranhável. Agora, V. Ex^a citou um cidadão mineiro que, aflito pela situação atual do Brasil, indagou — não se sabe se por ironia, ou até por simplicidade — se era verdade que o Congresso Nacional ia fechar em julho. Quero dizer a V. Ex^a que quando eu vim tomar posse, no dia 1º de fevereiro, um cidadão me perguntou como era o funcionamento do Congresso Nacional. Eu respondi: "Vou tomar posse no dia 1º de fevereiro mas o trabalho só vai começar no dia 1º de março". Ele disse: "Ah! Vocês têm férias antes de começar a trabalhar?" "Eu não pude dizer nada, Senador Itamar Franco, porque realmente é uma situação gaiata: o Congresso Nacional, ao tomar posse, a primeira coisa que faz é entrar de férias.

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Hélio Gueiros, é difícil realmente tentar explicar esse mecanismo de funcionamento. Nós hoje abordamos um assunto — e V. Ex^a concordou conosco — da maior importância, da maior seriedade, e V. Ex^a foi muito feliz quando disse que isso é desde que nós nascemos. O pior é quando a gente vê o Ministro da Indústria e Comércio, que deve ter maiores dados que nós, da Oposição — V. Ex^a sabe que não é fácil a obtenção de dados para essa pesquisa — o ilustre Ministro venha dizer que é preciso vender as empresas estatais para pagar a dívida externa brasileira.

Agora, quanto ao recesso — e é claro que não é o núcleo do meu pronunciamento —, o Senador José Lins se posiciona contra ele de uma maneira até bastante rebelde, porque o Senador Virgílio Távora, mais lúcido, pelo menos nesse aspecto, dá a sua plena concordância de que não há necessidade de nós entrarmos em férias nesse período; é um absurdo.

O Sr. Virgílio Távora — Não podíamos concordar em tudo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas, Senador Hélio Gueiros, quando o Senador José Lins fala assim timidamente, que é possível romper com a empresa multinacional que avança, não só sobre a indústria farmacêutica, hoje, sobre a indústria da madeira, sobre a indústria de material elétrico, sobre a indústria de telecomunicação,

nos estamos assistindo quase que passivamente à desnacionalização da economia brasileira.

Eram estas, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer nesta tarde, lembrando a importância do debate, recordando a existência, nas comissões permanentes, do nosso projeto que não permite o aumento de preço dos produtos farmacêuticos, pelo menos num interregno, no mínimo, de 6 de meses e particularmente mostrando, na intervenção do Senador Fábio Lucena, que nenhum produto pode cessar a sua fabricação sem a devida comunicação à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

Esta, a nossa contribuição, Sr. Presidente, e a esperança de que — V. Ex^a, que sempre nos preside af com muita simpatia — ...

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — ...o Congresso Nacional possa sacudir esta poeira e reagir de uma forma mais forte contra as empresas multinacionais que avançam no nosso País. Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 248, DE 1981

Estabelece limite ao reajuste dos preços dos produtos farmacêuticos e medicamentos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Conselho Interministerial de Preços não autorizará reajuste no preço de qualquer medicamento ou produto farmacêutico em percentual superior à variação nominal da Obrigação Reajustável do Tesouro Nacional ocorrida entre a data do último aumento e a da solicitação.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, só será permitido o aumento de preço decorrido um interregno mínimo de seis meses.

Art. 2º Quando a empresa desejar cessar a fabricação de qualquer medicamento ou produto farmacêutico, comunicará sua intenção, com a antecedência mínima de 2 (dois) anos, à Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

§ 1º Sendo a causa determinante da cessação do fabrico a descoberta científica de efeitos danosos à saúde, a indisponibilidade de matéria-prima ou outro motivo de força maior, poderá ser solicitada a dispensa do pré-aviso no prazo previsto no caput deste artigo.

§ 2º Caberá a Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde julgar a idoneidade dos motivos apresentados pela empresa interessada, autorizando ou não a imediata cessação do fabrico do medicamento.

Art. 3º Recebida a comunicação a que se refere o artigo anterior, avaliará o Ministério da Saúde a conveniência de ser o medicamento mantido à disposição do mercado consumidor.

Parágrafo único. Concluindo o estudo pela necessidade da permanência do medicamento no mercado, serão adotadas medidas administrativas no sentido de assegurar sua produção através de empresas estatais ou particulares.

Art. 4º A empresa que desrespeitar o disposto nesta lei fica sujeita às seguintes penalidades:

a) multa de 1.000 (mil) a 5.000 (cinco mil) vezes o maior salário mínimo vigente no País;

b) Requisição dos respectivos laboratórios, equipamentos, dependências e estoques a fim de que seja assegurada a produção do medicamento pelo prazo de 2 (dois) anos.

Art. 5º Constitui crime contra a economia popular: a) Cobrar, direta ou indiretamente, preço superior ao legalmente autorizado para medicamento.

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) vezes o maior salário mínimo vigente.

b) Sonegar a venda de medicamento por qualquer motivo.

Pena: reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa de 100 (cem) a 500 (quinhentas) vezes o maior salário mínimo vigente.

c) Deixar o responsável por empresa farmacêutica de fazer a comunicação a que se refere o artigo 2º desta Lei.

Pena: reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa de 500 (quinhentas) a 750 (setecentas e cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente.

d) Criar embaraço à imissão na posse de laboratório, equipamentos, dependências ou estoques que tenham sido legalmente requisitados à empresa proprietária.

Pena: detenção de 6 (seis) meses a 1 (um) ano e multa de 25 (vinte e cinco) a 50 (cinqüenta) vezes o maior salário mínimo vigente.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

No final do primeiro semestre do corrente ano eclodiu séria crise entre as autoridades sanitárias e diversas empresas que atuam na área de medicamentos. Os laboratórios, por não encontrarem guarida para os abusivos e injustificáveis aumentos de preço que reiteradamente solicitam, ameaçaram retirar do mercado diversos produtos vitais para o tratamento de moléstias graves. Assim é que o próprio Secretário Nacional de Vigilância Sanitária, órgão do Ministério da Saúde, Sr. Antônio Carlos Zanini anunciou que os medicamentos Fenobarbital, Penicilina A G, Clorafenicol, Soro antiofídico e Diamox, considerados como indispensáveis por não terem substitutos no mercado, estavam prester a ter o fornecimento interrompido. Fácil é compreender os motivos que tornam possível aos fabricantes adotar tal comportamento. Sabedores que determina droga é essencial na terapia de moléstia aguda (caso do Fenobarbital para os portadores de epilepsia) acam o Governo no sentido de obter vantagens exorbitantes, ainda quando o produto é de custo relativamente baixo. No caso da Penicilina A G, por exemplo, eficaz e pouco onerosa para o tratamento de amigdalites, o próprio Sindicato da Indústria Farmacêutica vem a público alegar, "que os preços de venda não pensam a manutenção do remédio no mercado" (Jornal "O Globo" edição de 10-6-81 e 19-6-81 respectivamente).

Fossem as alegações deduzidas pelos conglomerados industriais, ao menos razoáveis, poderíamos levá-las em consideração tentando harmonizar os pleitos às reivindicações da maioria da população. Entretanto, os fatos que vêm à tona denotam encontrar-se o setor dominado por pequenos grupos que monopolizam este campo de atividade econômica com manifesto prejuízo para o bem-estar geral. Em recente pronunciamento cujo teor foi levado ao conhecimento das autoridades executivas, o Presidente da Sociedade de Pediatria de Brasília, Dr. Antônio Luiz Ramalho, denunciou a fabulosa disparidade que existe entre os preços cobrados ao público, "no balcão das farmácias", e aqueles pagos pela CEME (Central de Medicamentos), órgão que evidentemente tem condições de manter uma certa vigilância nos critérios de aquisição. Cita o exemplo do colírio de Dexametazona que custa no varejo Cr\$ 107,00 enquanto na CEME "sai apenas por Cr\$ 7,35". A Eritromicina, que é uma suspensão, vendida no comércio por Cr\$ 233,00 vale tão-somente Cr\$ 41,80 para a CEME. O Hidróxido de Alumínio que o consumidor paga Cr\$ 41,80 nas farmácias, é vendido pela CEME a Cr\$ 8,20. Acusa o referido médico a existência, "de outros exemplos cuja variação no preço chega a mais de mil por cento". (Correio Braziliense, edição 28-6-81). Queixa-se ainda o profissio-

nal da, "liberdade de entrada e retirada de remédios no mercado" e menciona, "... o caso de Diamox, de produção exclusiva do Laboratório Lederle, retirada recentemente das farmácias não se sabe o porque..." sendo de acrescentar que, "... larga faixa da população vinha usando-o no controle do glaucoma".

QUADRO DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELO ESPECIALISTA

Produto	Preço		Variação
	Comércio	CEME	
Ácido Acetilsalicílico	1,44	0,17	847%
Dexametazona colírio	107,00	7,35	1.455%
Eritromicina suspensão	233,00	41,80	557%
Furosemida 40 mg	7,00	0,61	1.147%
Hidróxido de Alum. susp	60,00	8,27	725%
Mebendazol 100 mg	20,00	1,31	1.526%
Penicilina G. Proc. + P	17,00	6,40	262%
Sulfametoxanol + trimet.	18,0	3,60	500%
Tetraciclina 250 mg	8,50	1,43	594%

A Comissão Parlamentar de Inquérito constituída na Câmara dos Deputados para investigar as atividades ligadas à indústria farmacêutica no território nacional, após inúmeros meses de aprofundados estudos e sindicâncias concluiu:

"Aqui instalados, os grandes laboratórios estrangeiros começaram a absorver os nacionais, prática também seguida por outras empresas forâneas para aqui montarem as suas subsidiárias. E assim foi que, de 1957 a 1979, 32 laboratórios nacionais passaram ao controle do capital estrangeiro..."

Tal situação nos permite afirmar que, em termos econômicos, a indústria farmacêutica brasileira é uma pseudo-indústria, uma ficção, totalmente dominada pelo capital estrangeiro, marcadamente pelas chamadas empresas transnacionais ou, como é mais aceito, multinacionais.

"Se em matéria de faturamento as multinacionais controlam 80% das vendas, em um mercado de mais de 1,5 bilhões de dólares, o 6º do mundo capitalista, em termos de matérias-primas a nossa dependência ná é menor pois importamos cerca de 80% das fórmulas utilizadas na fabricação de remédios." (Relatório Final da CPI da Câmara dos Deputados sobre as atividades ligadas à indústria Farmacêutica — págs. 18/19 — Edição da Câmara dos Deputados — Brasília 1980.)

A ordem econômica e social do País tem por fim programático, "realizar o desenvolvimento nacional e a justiça social" com base na livre iniciativa. Esta última, entretanto, deve, por um lado, ter sua atuação condicionada em função dos reclamos da maioria, e por outro ser coibida quanto à tentativa, "de domínio de mercado, eliminação de concorrência e aumento arbitrário de lucros" (art. 160 da Constituição). Neste passo, se desejamos realmente dar cumprimento ao texto da Lei Maior e atender às prementes necessidades nacionais, devemos adotar medidas legislativas capazes de assegurar uma eficaz atuação administrativa.

O Projeto de Lei que ora apresentamos tem como primeiro escopo estabelecer um limite ao aumento arbitrário dos preços dos remédios. Conquanto de certa forma limitados pela atuação fiscalizadora do Conselho Interministerial de Preços, quase sempre têm os laboratórios conseguido obter reajustes desmesurados nos valores dos seus produtos, quer por meios diretos quer por meios indiretos. Quando não logram êxito no pretendido, simplesmente deixam de fabricar o medicamento sob determinado nome comercial para reintroduzi-lo, pouco

depois, sob forma ligeiramente modificada mas apresentada como se fora absoluta inovação. Fixamos como teto para o reajuste o percentual da variação da ORTN no período. É um critério que vêm sendo adotado como fórmula capaz de remunerar adequadamente o capital e nada justifica que as aplicações financeiras realizadas neste setor devam fugir à regra.

Com o intuito de evitar burlas ou fraudes, impede-se que o fabricante deixe de produzir o medicamento, "ex abrupto". Passa a se exigir um pré-aviso de dois anos, salvo motivo de força maior, durante cujo prazo poderão as autoridades competentes adotar medidas capazes de sanar eventuais deficiências e mesmo assegurar a produção ocorrendo a outras instituições públicas ou privadas.

São previstas sanções administrativas e penais severas para os infratores por entendermos que a saúde pública não pode nem deve ficar à mercê de mesquinhos interesses comerciais. As leis da mercancia devem ceder passo às necessidades vitais da comunidade, e a esta se reconhece o direito de auto-defesa instituindo preceitos rígidos para os atentados que o corpo social julga altamente danosos à integridade do todo. Neste caso se enquadram aqueles que desejam especular com a saúde de um grande número de cidadãos.

Encarecemos o Congresso Nacional a necessidade de se colocar um freio na alta imoderada do custo de vida, mormente quando atinge necessidades vitais do ser humano como a aquisição de medicamentos. Todo o esforço desenvolvido pelos serviços previdenciários oficiais no campo da saúde serão de pouca valia enquanto não forem introduzidos mecanismos capazes de assegurar ao trabalhador o efetivo direito à terapia indicada.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1981. — *Itamar Franco*.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo a tribuna para fazer uma breve comunicação em defesa do meu Estado. Acredito que nós fomos eleitos pelo povo, não apenas para representar no Congresso Nacional a sua vontade, como expresso está na Constituição que nós representamos, no Senado da República, os Estados da Federação. O Senador da República é, portanto, um porta-voz, um procurador do Estado que lhe deu origem. E é nesta qualidade, Sr. Presidente, que venho trazer, através da tribuna do Senado, o meu mais veemente protesto à maneira discriminatória como os órgãos do Governo Federal vêm tratando o Estado do Acre, no que diz respeito aos convênios que aquele Estado, através de várias Secretarias, tem com os órgãos federais.

Quero me referir, Sr. Presidente, nesta oportunidade, especificamente à SUDHEVEA, que nega recursos e diz ao Secretário de Saúde que o "pouco que ela dá, é pegar, senão, não tem o que levar".

Tenho aqui, através da Folha do Acre de domingo, 26 de junho de 1983, uma notícia sob o título "SUDHEVEA nega recursos" e diz que, "é pegar ou largar". E quero, Sr. Presidente, para deixar documentado nos Anais do Senado da República a minha reclamação, ler a transcrição deste periódico diário do meu Estado, a *Folha do Acre*:

Na renovação do convênio para o ano de 1983 a Secretaria da Saúde pediu à Sudhevea um reajuste nos Cr\$ 75 milhões fornecidos em 1982, levando em conta a desvalorização na moeda ocasionada pela inflação. O montante pedido alcançou a cifra dos Cr\$ 221.380.000,00, de acordo com o documento que a FOLHA transcreve a seguir. O órgão federal, no entanto, ofereceu apenas Cr\$ 75 milhões.

O coordenador de atividades de saúde da Superintendência da Borracha, na época, o Dr. Merson, justificou de modo enfático — digo também antipático — "a participação, para o Secretário de Saúde do Estado do Acre, que viajara a Brasília para renegociar a verba da União" em convênio com aquela Secretaria.

"O dinheiro é esse aí. E se não quiser, fica sem nada. É pegar ou largar".

Veja, Sr. Presidente, como o meu Estado é tratado nos escalões dos Ministérios, dos sistema e da federação. E o pior, Sr. Presidente, é que temos notícia de que há alguma força por trás dessa má vontade dos escalões secundários e terciários, recomendando que façam "operação tartaruga" no sentido de que arraste a celebração ou renovação dos convênios que o Estado tem com os órgãos da Federação.

E aqui eu faço um apelo aos nobres Líderes do PDS, principalmente aos nobres companheiros, Senador José Lins e Virgílio Távora, que hoje estão aqui respondendo pela Liderança, faço um apelo a S. Ex^a e aos meus colegas, para que recomendem aos órgãos dos Ministérios, que façam ouvidos moucos às recomendações de políticos dos Estados, com o sentido de dificultar a administração do nosso companheiro Nabor Telles da Rocha Júnior, que encontrou o Acre num verdadeiro estado de dificuldades financeiras.

— **O Sr. Hélio Gueiros** — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Concedo a aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O Sr. Hélio Gueiros — Senador Mário Maia, verifica-se, pela sua exposição, que, com os Estados Brasileiros, ocorre o mesmo que acontece com as flores; "há diferença de sorte; umas enfeitam a vida, outras enfeitam a morte". Veja V. Ex^a que, há pouco, aqui, nós aprovávamos, em regime de urgência, um pleito do Governador Leonel Brizola, dando-lhe autorização para negociar 11 bilhões de cruzeiros para o Estado do Rio de Janeiro. Enquanto se faz isso para o Governador Leonel Brizola, sem a presença sequer até do nobre Senador Roberto Saturnino, que é o seu representante nessa Casa, nega-se para o Acre o que o Acre tem direito. E, veja V. Ex^a, que se pensava que, para o regime, para o sistema, o Governador Nabor fosse considerado menos perigoso ou mais afeiçoado ao sistema do que o Governador Leonel Brizola. No entanto, o Governador Leonel Brizola vem aqui e consegue um processo, entrado em março ou abril, na Presidência da República...

O SR. MÁRIO MAIA — E foi aprovado em regime de urgência.

O Sr. Hélio Gueiros — ...mas o processo entrou nas repartições executivas do Governo Federal em março e abril; correu tudo celeremente, com parecer favorável do Banco Central, Leitão de Abreu, todo mundo e, hoje, em urgência urgentíssima, foram aprovados 11 bilhões de cruzeiros para o antigo grande adversário e inimigo do regime. No entanto, aqueles que não foram nem grandes inimigos...

O Sr. Virgílio Távora — Para V. Ex^a ver como se age imparcialmente!

O Sr. José Lins — Exato.

O Sr. Hélio Gueiros — ...nem renitentes inimigos do sistema, sofrem essas restrições que V. Ex^a está aqui expondo a todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Mário Maia, V. Ex^a tem 3 minutos para encerrar o seu pronunciamento, eis que o Congresso Nacional está convocado para às 18 horas e trinta minutos.

O SR. MÁRIO MAIA — Sr. Presidente, farei o possível para encerrar o meu pronunciamento, apenas estou recebendo aqui...

O Sr. Hélio Gueiros — É como eu digo, portanto, terminando o meu aparte, nobre Senador, é só para não interromper o fio da meada e o meu pensamento...

O SR. MÁRIO MAIA — Eu agradeço a V. Ex^a o aparte que vem elucidar os meus argumentos. Enquanto acontece isso, nobre Senador, o meu Estado, nobres Líderes do PDS, é discriminado numa quantia, — vejamos bem — em 1982, o convênio com a SUDHEVEA e a Secretaria de Saúde era de 75 milhões. O Sr. José Cesário, que participou, ativamente, da campanha do PDS, no meu Estado, usando avião da SUDHEVEA, gastando a gasolina da SUDHEVEA, do Governo, para promover a campanha do PDS em favor do nosso ilustre companheiro Jorge Kalume, que não conseguiu vencer, em favor do recomendado e afilhado, também, do Senhor João Figueiredo, o ex-Ministro das Comunicações, que todos conhecem, — e eu assisti várias vezes de camarote, das cercanias, aos comícios do PDS com a presença dessa ilustre comitiva — gastando dinheiro e ameaçando que se o PMDB vencesse as eleições o Governo não teria facilidade em conseguir as verbas que lhe seriam dotadas, através das leis naturais dos convênios... E agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nós estamos, para tristeza nossa, verificando que aquelas ameaças que se faziam, aliás em nome do Presidente da República, e eu as contestava dizendo que o Presidente da República não seria capaz de tomar uma atitude revanchista dessa natureza e que eram injúrias que se faziam ao Presidente da República...

O Sr. José Fragelli — E o PDS tem palavra?

O SR. MÁRIO MAIA — E agora, verificamos o que está acontecendo, porque S. Ex^a, ao renovar o convênio, disse pela boca dos seus auxiliares: "O dinheiro é esse aí; e se não quiser, fica sem nada. É pegar ou largar". Veja só como nós estamos sendo discriminados!

Então, Sr. Presidente, em consequência disso, está sendo desativado o programa da assistência itinerante nos rios. Os barcos foram desativados, os médicos estão sendo demitidos, e o pessoal auxiliar também está sendo demitido, por falta de verba que a Secretaria de Saúde não tem e o Estado, pobre, não tem meios de tocar para a frente o convênio.

O Sr. Virgílio Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Para terminar, Sr. Presidente, concedo o aparte ao nobre Senador Virgílio Távora. Só um minutinho para eu não ser indelicado com a liderança adversária.

O Sr. Virgílio Távora — Gostaria de dizer a V. Ex^a que tanto nós, como o Senador José Lins, naturalmente levaríamos ao conhecimento das autoridades competentes, em escalão superior, o caso que V. Ex^a aqui relatou. E vamos ver se o engenho e a arte conseguem aquilo que parece que é uma observação, muito pouco, pelo que V. Ex^a lê, condizente com tudo que João Baptista Figueiredo faz e tem dado provas disso.

O SR. MÁRIO MAIA — Exatamente! Nós acreditamos e defendíamos o Presidente, dizendo que ele seria incapaz de tomar uma atitude revanchista desta natureza. Nós já fazíamos a defesa prévia mas, infelizmente, os seus auxiliares estão se comportando de uma maneira não condizente com aquilo que esperamos de Sua Excelência o Senhor Presidente da República.

O Sr. Virgílio Távora — Tenho certeza que Sua Excelência não é sabedor disso.

O SR. MÁRIO MAIA — Por isso que fazemos o apelo aos órgãos competentes, através da Liderança do Partido de quem tenho a honra de ser opositor.

Muito agradecido pelo aparte do eminente Senador Virgílio Távora e quero agradecer também à tolerância do Sr. Presidente, neste meu pronunciamento.

Éra o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Respondendo a uma pesquisa de opinião pública da Fundação Getúlio Vargas, sobre a necessidade ou não da manutenção, no processo legislativo brasileiro, da aprovação por decurso de prazo, de projetos de lei do Executivo, manifestei o meu ponto de vista favorável a um dispositivo deste tipo.

No meu entender, os exemplos da lentidão do passado mostram a necessidade deste expediente, mas impõe-se também a criação de mecanismos que obriguem a manifestação das duas Casas do Congresso sobre as proposições de iniciativa de parlamentares, em prazos curtos e rígidos, cuja expiração possibilitaria que as matérias fossem submetidas, imediatamente, à deliberação do Plenário.

Na verdade, é motivo de frustração para um parlamentar ver que se acumulam, sem apreciação de seus pares, os projetos de lei de sua autoria, com os quais desejou dar a sua contribuição à reformulação da ordem jurídica nacional.

Entendo que é preferível a rejeição de uma ideia pelo plenário do que o seu engavetamento nas Comissões Técnicas, onde sofrem todos os efeitos da lentidão e do esquecimento.

Em quatro anos de atividade senatorial, pude apresentar uma série de propostas de emendas constitucionais e de projetos de lei, que, todavia, ou jamais chegaram a ser objeto de discussão no Congresso Nacional, ou o foram em dias em que estava bastante desfalcado de parlamentares, fato que impedia o *quorum* necessário ao sucesso de qualquer deles.

Gostaria de rememorar algumas das medidas por mim propostas para justificar o caráter social ou de utilidade pública de todas elas.

Começarei pelas propostas de emenda constitucional, que foram em número de cinco:

1) Uma delas visava a alterar o art. 25, *caput*, da Constituição, já modificado pela Emenda Constitucional nº 5, de 1975, no sentido de atender às necessidades de Estados e Municípios, através de uma maior distribuição dos impostos mencionados nos itens IV e V do art. 21, numa proporção de 30%.

2) Outra pretendia restabelecer eleições diretas dos prefeitos dos municípios considerados estâncias mineiras, imbuída da ideia de que ela contribuía para o aperfeiçoamento democrático no país.

3) Também desejei dar nova redação ao § 4º do art. 75 da Constituição Federal ao incluir a velhice, ao lado da maternidade, da infância, da adolescência e da educação dos excepcionais, como beneficiária de um regime de assistência através de lei especial. Com isso entendia suprir uma lamentável omissão do legislador constituinte de 1967 e possibilitar uma futura uniformização de textos legislativos sobre este período difícil da vida.

4) Postulei, através de outra proposta de emenda constitucional, que a aquisição da propriedade rural, pela via da usucapião especial, voltasse a ser no Brasil, como o foi em 1934 e 1937, privativa de brasileiro, tendo em vista que a Lei 6.969/81 deu nova conformação jurídica ao instituto e o fez incidir sobre terras particulares e também públicas, inclusive em áreas de segurança nacional.

5) Enfim, pela proposta de emenda constitucional nº 54/82, o meu objetivo foi o de instalar, em nossa Lei Magna, o direito à moradia digna em benefício dos indivíduos carentes. Nesta via caminham muitas constituições modernas e o Brasil não pode ficar alheio a este dever inadiável do Estado Moderno.

Meus projetos de lei outros visaram diferentes posicionamentos de ordem social ou política, a saber:

1) o estabelecimento de uma jornada de trabalho de seis horas para o profissional do Direito, quando contratado pelo regime da legislação trabalhista para o exerci-

cio de atividades das categorias profissionais de advogado, assessor, consultor jurídico e correlatas.

2) a participação dos servidores nos órgãos de direção e fiscalização de algumas entidades, tais como empresas públicas e sociedades de economia mista, no âmbito da União.

Estas entidades deveriam ter em sua Diretoria e Conselho Fiscal pelo menos um diretor e um conselheiro eleitos pela assembleia geral, dentre seus servidores efetivos ou contratados com, no mínimo cinco anos de serviço, que teriam mandato igual ao dos demais diretores e conselheiros, de idêntica categoria, da respectiva entidade.

3) a alteração de dispositivos da lei nº 5.107/66.

Pela redação proposta:

“Art. 6º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, por parte da empresa, sem justa causa, ficará esta obrigada a pagar diretamente ao empregado optante os valores relativos aos depósitos referentes ao mês de rescisão e ao imediatamente anterior, que ainda não houver sido recolhido ao Banco Depositário, além de importância igual a 20% (vinte por cento) desses valores e ao montante dos depósitos, da correção monetária e dos juros capitalizados na sua conta vinculada, correspondentes ao período de trabalho na empresa.

§ 1º Quando ocorrer despedida por culpa recíproca ou força maior, reconhecidos pela Justiça do Trabalho, o percentual de que trata este artigo será de 10% (dez por cento) obrigada a empresa aos demais pagamentos nele previstos”.

— O problema que motivou o projeto foi a angustiante e preocupante rotatividade de mão-de-obra brasileira que possibilita a demissão em massa e a consequente substituição de trabalhadores, em geral, contratados com salários inferiores aos que eram pagos aos empregados demitidos.

Meu projeto, neste sentido, não chegou a ser apreciado no Senado Federal, mas tive o prazer de ver que ideia semelhante a que o inspirou está também presente no Projeto de Lei nº 2.024 pelo qual se pretende alterar a CLT e marcar, de maneira concreta, o acordo do PTB com o PDS para fins de obtenção de maioria parlamentar na Câmara dos Deputados.

4) a introdução do reajuste salarial trimestral nos casos em que a inflação atingir um percentual superior a 15%.

Sou de opinião que o efeito corrosivo que tem a inflação sobre os créditos em dinheiro exige mudança na periodicidade da correção monetária dos salários, sempre que, num trimestre, ela ultrapassar a casa dos 15%, de molde a possibilitar, com maior brevidade, a recomposição do poder aquisitivo do salário.

5) a preferência à posseiros na alienação de terras da União.

Entendo que a União, ao alienar terras de sua propriedade, deve preferir, na compra, os posseiros que as explorem e nela residam e que esta preferência poderá exercer-se mediante permuta por outra área idêntica em superfície ou valor, indenizadas as benfeitorias produzidas pelo posseiro na terra permutada.

6) a alteração de redação do § 2º do art. nº 589 do Código Civil no sentido de diminuir os prazos, então vigentes, para que o imóvel abandonado seja arrecadado como bem vago e passe ao domínio do poder público.

Opõe pelo prazo de 10 anos, para o caso de imóvel localizado na área urbana e de dois anos para os imóveis rurais.

Meu projeto não foi discutido, mas no que tange aos imóveis rurais a diminuição do prazo para dois anos passou a constar da Lei nº 6.969/81, sobre a usucapião especial, tendo em vista que o referido diploma legal é fruto de emenda substitutiva de minha autoria ao projeto originário do Executivo.

7) a arrecadação dos bens vagos para fins de reforma agrária.

Julgo indispensável a adoção de medidas no sentido de se implementar o Estatuto da Terra e fazer da arrecada-

ção dos bens vagos um meio eficaz de distribuição de terras aos que dela carecem, como o fizeram com sucesso outros povos.

8) a licença de funcionamento, pelo Ministério da Saúde, das clínicas especializadas em emagrecimento e no trato da obesidade.

A autorização seria temporária e renovável a cada três anos, após fiscalização pela autoridade, que deveria exigir o preenchimento de condições mínimas de idoneidade e capacitação profissionais para o exercício da atividade.

9) o acréscimo de dispositivo ao Decreto-lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, no sentido de se considerar como crime de responsabilidade dos Prefeitos o fato de se deixar de pagar, mensalmente, o subsídio dos vereadores.

10) a alteração do Código Eleitoral no sentido de suprimir de seu artigo 176, o inciso V que possibilita contar o voto, apenas para a legenda, nas eleições do sistema proporcional, quando o eleitor, indicando a legenda, escrever o nome ou o número do candidato de outro partido.

O objetivo foi atingido através mensagem governamental.

11) a alteração do Código Eleitoral, em seu art. 92, *caput*, para que nas eleições sob o sistema proporcional cada partido possa registrar um número de candidatos igual ao dobro do número de cadeiras efetivas na respectiva Câmara.

Foi objeto, também, de apreciação através mensagem do executivo que alterou a norma anterior.

12) o acréscimo de um parágrafo ao art. 73 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

O objetivo foi o de deixar claro que, quando se tratar de disciplina de voto sobre qualquer matéria com fechamento de questão, somente se considerará legitimamente estabelecida a diretriz quando houver o pronunciamento favorável da maioria absoluta das respectivas Bancadas, obtido em reunião destas.

O projeto não desconhece que, em certos casos, devem ser estabelecidas diretrizes gerais e rígidas de obediência a orientação superior, fixadas pelas Convenções ou Diretórios partidários.

Mas parte da ideia de que, em algumas hipóteses, tratando-se de diretriz específica para a ação parlamentar, como ocorre com a figura do fechamento de questão, será bastante ou, ao menos indispensável, o pronunciamento favorável das Bancadas, obtido por maioria absoluta. Em meu entender, a decisão da Bancada compromete e obriga, tanto quanto uma decisão de órgão partidário superior, com a vantagem de abranger a participação de todos, ou da maior parte, na decisão.

Eis, Srs. Senadores, o fruto de minha contribuição, sem dúvida modesta, à causa de um direito melhor.

Sei que o momento não é oportuno para o lançamento de ideias novas, na linha do discurso social ou do discurso político, tendo em vista que nossa preocupação presente e constante é a política econômica do País.

Mas, talvez não seja descabido solicitar a reflexão de parlamentares, neste momento de pouca atividade legislativa criadora, sobre as razões que levam à indiferença, ao esquecimento ou ao insucesso a maioria dos projetos de lei que chegam a esta Casa por via outra, que não a iniciativa governamental.

Talvez ela nos leve à conclusão que, também para os projetos de nossa autoria, necessário seria idealizar meios, mais urgentes e menos protelatórios, de apreciação pelos plenários das Casas legislativas de nosso Congresso.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É sempre necessário vir à tribuna, desta Casa, quando representando o povo de Mato Grosso, tenho o dever de

transmitir ao povo brasileiro e mato-grossense, os sentimentos que norteiam em determinado momento, uma parcela da comunidade do Estado e de Cuiabá. Ainda agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Associação Médica de Mato Grosso lançou, para conhecimento público e dos poderes constituídos, uma Nota Oficial, esta, da "Assembleia Geral Extraordinária" daquela respeitável Associação.

Diz a nota, num dos seus trechos:

"No momento em que o País vive a "abertura", nos deparamos com um quadro nitidamente antidemocrático, retornando ao passado recente. Será que a liberdade expressa em todos os pronunciamentos do Sr. Presidente da República não chegou aos ouvidos da cúpula que atualmente governa o povo mato-grossense? As demissões na área médica (e outras) vêm corroborar o espírito de perseguição e de arbitrariedade de nossas autoridades."

Mais adiante afirmam os médicos:

"É preciso dizer à opinião pública que em seu nome estão se cometendo violências e pois solicitar o apoio à luta de nossa classe e de outras que sofreram os mesmos atos discricionários."

Prosseguindo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Nota Oficial da Associação Médica de Mato Grosso diz, referindo-se ao Sr. Presidente da República, os médicos têm a seguinte manifestação:

"Pensamos que o Sr. Presidente da República, "pai da abertura", jamais estaria de acordo com demissões e transferências claramente motivadas por posicionamentos políticos. Queremos um basta, um retorno à paz de classe e, para isto, só com o fim destas medidas e a revogação dos atos arbitrários já cometidos.)

O pior, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o que o Governador "entre aspas" de Mato Grosso, produto gerado pela corrupção e pela fraude, friamente e demagogicamente quer vender a imagem de um Executivo tranquilo e de paz para os mato-grossenses, o que não é a verdade, pois, ao contrário, vive-se em nosso Estado, uma era de intranquilidade, estribada no terrorismo político, implantado pelo desgoverno que infelicitou Mato Grosso.

Perseguições puras e simples, de todos os calibres trazem a inquietação às famílias mato-grossenses. Peço, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que faça parte do meu pronunciamento para que conste dos Anais, desta Casa, a Nota Oficial da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Médica de Mato Grosso, pois, trafa-se de uma Entidade insuspeita.

Ela espelha, perfeitamente, a situação calamitosa e lamentável que vive Mato Grosso, neste período, que muito desmerece o conceito do nosso Estado de ser civilizado e gerador de notáveis homens públicos. Houve na eleição de 15 de novembro de 1982, graças à fraude e à corrupção ascensão ao Governo de uma pessoa, sem nenhuma condição moral, social e intelectual para chegar a tal posição. O resultado é o que se está notando.

Eis o que dizem os médicos, Sr. Presidente, Srs. Senadores:

NOTA OFICIAL DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO MÉDICA DE MATO GROSSO:

"No momento em que o País vive a "abertura", nos deparamos com um quadro nitidamente antidemocrático, retornando ao passado recente. Será que a liberdade expressa em todos os pronunciamentos do Sr. Presidente da República não chegou aos ouvidos da cúpula que atualmente governa o povo mato-grossense? As demissões na área médica (e outras) vêm corroborar o espírito de perseguição e de arbitrariedades de nossas autoridades. "Pensamos que a tentativa de justificar algumas dessas demissões como devidas a acúmulo de vínculos empre-

gáticos atinge apenas a alguns membros da classe que supostamente se posicionaram contra o atual governador no período eleitoral. "Onde está a liberdade de pensamento? Onde está a democracia? A classe médica, em seu nome, vem perante as pessoas de bom senso, situacionistas ou opositoristas, demonstrar repúdio contra as arbitrariedades administrativas, não que se refere às demissões. "É preciso dizer à opinião pública que em seu nome estão cometendo violências e pois solicitar o apoio à luta de nossa classe e de outras que sofreram os mesmos atos discricionários. "Pensamos que o Sr. Presidente da República, "pai da abertura", jamais estaria de acordo com demissões e transferências claramente motivadas por posicionamentos políticos. Queremos um basta, um retorno à paz de classe e, para isto, só com o fim destas medidas e a revogação dos atos arbitrários já cometidos."

Queremos colaborar com o Governo na solução dos problemas na área médica do Estado e sob este aspecto nunca nos furtaremos a sentar à mesa e discutir estas questões. Estamos certos também de que estes atos arbitrários do Estado vêm lamentavelmente ferir a classe.

Queremos levar ao conhecimento de todos que leiam esta nota que os médicos individualmente tiveram liberdade no período eleitoral de escolher a corrente política que a consciência lhes indicasse. Só nos resta a alternativa de continuarmos lutando pelos ideais democráticos e de liberdade de expressão. É o que estamos fazendo.

Cuiabá, 9 de junho de 1983. — Assembleia Geral Extraordinária — Associação Médica de Mato Grosso."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Não há mais oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

(Em Regime de Urgência — Art. 371, "c" do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal).

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 712, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos dos arts. 75, "c", 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, integrada por 7 Senadores e 7 Deputados, para, no prazo de 360 dias, programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

(Dependendo de parecer oral da Comissão de Educação e Cultura, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno).

3

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 600, de 1983), do Projeto de Resolução nº 72, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a

contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

4

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, atribuindo às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCI.

— de **Legislação Social**, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ALMIR PINTO NA SESSÃO DE 24-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Para uma breve comunicação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Agradeço a V. Exª, porque de fato é uma brevíssima comunicação.

Segunda-feira, dia 20 de junho, estive no Rio de Janeiro e compareci à posse do Vice-Almirante cearense Ernani Aboim na Presidência da Academia Brasileira de Medicina Militar.

O evento ocorreu, Sr. Presidente, no auditório da Academia Brasileira de Letras, sendo presidida a solenidade por S. Exª o Sr. Ministro da Marinha Maximiano da Fonseca. Compareceu a ele uma alentada representação da elite cultural e social do Rio de Janeiro; lá estavam presentes o Presidente da Academia Brasileira de Letras, o Sr. Austregésio de Athayde, o Presidente da Academia Nacional de Medicina, Professor Deolindo Couto, oficiais-generais e superiores das 3 armas além de outras autoridades digníssimas autoridades do mundo político e Social do Rio de Janeiro, do Brasil, direi melhor. O Vice-Almirante Ernani Aboim recebeu a presidência de um seu colega também da Marinha, o Vice-Almirante Braz Itapaci o que, durante dois mandatos, dirigiu, com muito acerto, a Academia Brasileira de Medicina Militar.

Quero, neste registro, Sr. Presidente, pedir a V. Exª seja anexado a estas minhas palavras o importante discurso que o atual titular da presidência da Academia Brasileira de Medicina Militar pronunciou no ato de sua posse. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ALMIR PINTO EM SEU DISCURSO:

Exmº Sr. Ministro Maximiano da Fonseca, Sr. Presidente da Academia Brasileira de Letras, Digníssimas Autoridades; minhas senhoras e meus senhores:

Há 19 anos, num evento festivo como este, assumíamos a Cadeira nº 26 de Membro Titular da Academia Brasileira de Medicina Militar. Dizíamos, então, palavras que gostaríamos de repetir agora, quando pela generosidade de nossos pares ascendemos à Presidência desta Instituição. Aqui chegamos, graças a Deus, ao exemplo de dedicação ao trabalho de meus avós, meus pais, meus mestres e ao estímulo sempre recebido por parte de minha esposa, minha família, colegas e amigos. Mencionamos, agradecidos, também, com alívio lembrança, os que se antepuseram aos nossos desejos ou que fizeram a

nossa escalada mais árdua, mas, por isto mesmo, mais autêntica e mais digna.

Meus Senhores, solidariamente aos meus ilustres colegas de Diretoria, interpreto a função que iremos desempenhar, importante missão a cumprir, com objetivos bem definidos e metas já configuradas no Programa que tentaremos executar em benefício da Medicina, Odontologia e Farmácia, Militares e Civis. Somos conscientes do momento crítico que nosso País atravessa sob os pontos de vista político, social e econômico e não fugiremos a colaborar na busca de proposições e de soluções aos magnos problemas do Brasil, já que o momento deve ser mais construtivo do que de crítica, mais criativo do que de expectativa, mais de produtividade do que de promessa, mais de renúncia do que de reivindicação, de trabalho com honestidade e competência em benefício da causa comum que é o bem-estar dos concidadãos.

Vemos a Academia no presente, seguindo o exemplo marcante de suas congêneres e procurando imitar o espírito prático de suas origens, que remontam a Platão no Bosque de Academos situado a 4 quilômetros de Atenas. Então, o Mestre conhecedor das ciências de sua época, discutia com seus discípulos os problemas da era em que viviam. Eram eles das ciências físicas e naturais, da dialética, da matemática e da política. Mudaram os tempos, mas continua imutável a problemática do homem em busca de soluções para seus problemas, de dimensões hodiernamente apenas maiores, porque as responsabilidades cresceram em quantidade. Hoje a nossa luta será no campo biomédico, na busca de soluções que procuremos encontrar nas áreas da profilaxia das enfermidades que afetam as nossas populações, da terapêutica clínica ou da farmácia industrial para cura de nossos males, do aprimoramento profissional através da educação continuada, da pesquisa pura e aplicada que nos levará à verdade científica e à fronteiras mais avançadas do conhecimento de onde deslumbremos, graças ao avanço tecnológico, o porvir que esperamos possa concretizar as aspirações maiores que se sintetizam na definição atual de saúde, qual seja, o bem-estar físico, mental e social do homem. Decerto um programa como este, definido em suas linhas gerais é ambicioso e difícil de atingir. Sabemos disto, mas, iremos persegui-lo pois neste tríduo devemos ter quatro atividades científicas mensais em nossos hospitais, odontoclínicas e laboratórios farmacêuticos, assim como, um significativo evento de interesse nacional. Estes trabalhos serão feitos em Simpósios, Jornadas, Congressos, Painéis, etc. O programa para este ano já está pronto. Serão realizadas sessões semanais nos hospitais: Central do Exército, Central da Aeronáutica, Central da Marinha, Marcello Dias, Nossa Senhora da Glória, Diretoria de Saúde da Marinha, Hospital das Forças Armadas em Brasília, Odontoclínica Central da Marinha, Laboratório Farmacêutico Naval, Fundação Ataulfo de Paiva, Instituto de Endocrinologia do Rio de Janeiro; Policlínica Central do Exército, Academia Brasileira de Odontologia Militar, Policlínica do Rio de Janeiro. Far-se-ão simpósios sobre Medicamentos e Saúde, Farmacodinâmica dos Medicamentos, Cirurgia da Hipertensão Portal na Esquistossomose Mansonii. Cursos sobre Fundamentos e Métodos de Pesquisa em Clínica Médica, Cirurgia e Administração Hospitalar, Fórum de Análise Crítica, ao Internato, Residência e Mestrado como forma de avaliação da graduação e pós-graduação em Medicina, Odontologia e Farmácia, recentes avanços em Gastroenterologia, soluções alternativas no problema sócio-biológico do planejamento familiar no Brasil. Mencionamos este programa imbuídos da proposição de ocuparmos o nosso espaço no mundo acadêmico mercê da expressão de trabalho de três mil profissionais militares da área de saúde espalhados pelo Brasil, em todos seus quadrantes, além de numerosos e eminentes companheiros civis que honram a nossa organização com as suas competências e operosidades. Nossa presença se fará sentir não apenas no Rio de Janeiro. Temos hoje o privilégio de já a sabermos atuante no Ceará graças ao trabalho de Gerardo Magella Pinto e termos asseguradas

suas atividades em Brasília pela determinação já assumida pelo nosso eminente colega Almirante Eimar Delly de Araújo, Diretor do Hospital das Forças Armadas e pela colaboração do eminente Diretor de Saúde do Exército, nosso ilustre colega General Guilherme.

Meus senhores, após a definição do que somos e aquilo a que nos propomos, poderíamos concluir. Contudo, por uma circunstância feliz, abrigamo-nos hoje nesta casa de cultura sob a Presidência do eminente Jornalista e excelso cidadão, notável pelo seu trabalho, suas realizações e conhecimentos, o Acadêmico Austregésilo de Athayde. Imperativo é estender por um instante mais esta oração, para exaltar o encontro da Academia Brasileira de Medicina Militar com a Casa de Machado de Assis, na qual em somando as forças da mente poderemos potencializar as energias que não de nos impulsionar à realização dos propósitos anteriormente referidos. Senta-se, também, à esta mesa, para nosso gaudio, o gigante inextinguível da inteligência médica o eminente Prof. Deolindo Couto, presidente da veneranda Academia Nacional de Medicina, foco de luz que ilumina os caminhos da arte e ciência hipocrática em nosso País.

Circunstância feliz esta, de congraçarmos as instituições que representam, sem dúvida, o berço das culturas, artística e médica do País.

Conosco, igualmente, S. Ex.^a o Senador Almir Pinto, Presidente da Comissão de Saúde do Senado da República, eminente figura do cenário médico e político do País, Membro Titular da Academia Brasileira de Medicina Militar, que nos honra com sua presença. Mencionamos, também o eminente Professor Aluísio Sales, Presidente do INAMPIS e condutor da política de assistência médica à maior parcela da população brasileira. Também à mesa S. Ex.^a o Professor Guillardardo Martins Alves, Diretor da tradicional e respeitada Casa de Oswaldo Cruz, a FIOCRUZ, assim como, nossos eminentes colegas diretores de Saúde do Exército e da Aeronáutica.

Preside a esta cerimônia o nosso estimado, respeitado e insigne Almirante Maximiano Eduardo da Silva Fonseca. Graças a sua exemplar administração na Marinha do Brasil e ao seu incombustível e notório respeito ao homem, como razão maior de todos os investimentos, o Quadro de Saúde da Marinha atingiu ao seu mais alto nível de eficiência em toda sua história. A presença de S. Ex.^a entre nós, traz a lembrança a Marinha e as origens da Medicina neste País, pois é oportuno lembrar que a primeira prática médica no Brasil se fez com Mestre Johannes, aqui aportada com a Esquadra de Cabral e a primeira cirurgia foi realizada pelo cirurgião naval Ambrósio Fernandes, nesta cidade do Rio de Janeiro, em sítio não distante desta Casa, no ano remoto de 1567, sendo Estácio de Sá o paciente.

Meus senhores, desta tribuna vislumbro os uniformes de nossos colegas do Exército, da Aeronáutica, da Polícia Militar, dos Bombeiros. Vislumbro também, nossos colegas civis, eminentes professores, entre os quais exalto como homenagem a todos o ex-Presidente da Academia Nacional de Medicina, Professor Neves Manta. Destaco os nossos amigos, os nossos familiares que nos trazem, neste momento, o estímulo, a amizade, a solidariedade, a crença na nova Diretoria da Academia Brasileira de Medicina Militar, confiança que não iremos desmerecer. Na coesão de forças animadas pelo idealismo e pela dedicação haveremos de contribuir com o nosso trabalho para a grandeza de nossa instituição e para o aperfeiçoamento de nossas profissões em benefício da Pátria comum.

ATA DA 90ª SESSÃO, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1983

(Publicada no DCN — Seção II — de 11-6-83)

Retificação

No Projeto de Lei do Senado nº 128/83, publicado no DCN — Seção II — de 11-6-83, página 2349, 2ª coluna, na ementa do projeto,

Onde se lê:

Altera o art. 15 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação urbana e inclui dispositivo na Lei nº 6.426,...

Leia-se:

Altera o art. 15 da Lei nº 6.649, de 16 de maio de 1979, que regula a locação urbana e inclui dispositivo na Lei nº 6.423,...

ATA DA 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 20-6-83

(Publicada no DCN (Seção II) de 21-6-83)

Retificações

No Parecer nº 587/83, da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 79/81 (nº 3.247/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de aplicação em projetos específicos dos critérios e financiamentos de organismos governamentais e daqueles provenientes de incentivos fiscais:

Na página nº 2.557, 1ª coluna, na numeração dos pareceres,

Onde se lê:

PARECERES NºS 585, 586 e 687, DE 1983

Leia-se:

PARECERES NºS 585, 586 e 587, DE 1983

Na página nº 2.558, 3ª coluna, no discurso pronunciado pelo Sr. José Lins na Sessão de 16-6-83 e que, entregue à revisão do orador, seria publicado posteriormente,

Onde se lê:

O SR. JOSÉ RICHA (PDS) — CE,...

Leia-se:

O SR. JOSÉ LINS (PDS) — CE,...

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

Portaria nº 01/83 — CMO

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, no artigo 10, do Regimento Comum, designo o funcionário José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Assessor-Geral da Comissão, na apreciação do Orçamento da União para 1984 e no Orçamento Plurianual de Investimentos 1984/1986.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983. — Deputado João Alves, Vice-Presidente.

Portaria nº 02/83 — CMO

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, no artigo 10, do Regimento Comum, designo funcionário Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, para Coordenador da Comissão na Câmara dos Deputados, na apreciação do Orçamento da União para 1984 e no Orçamento Plurianual de Investimentos 1984/1986.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983. — Deputado João Alves, Vice-Presidente.

Portaria nº 03/83 — CMO

Na qualidade de Vice-Presidente da Comissão Mista de Orçamento e nos termos do § 2º, no artigo 10, do Regimento Comum, designo para Secretário a Comissão os seguintes funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal:

Assistentes: Daniel Reis de Souza — Carlos Guilherme Fonseca.

Auxiliares: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Sérgio da Fonseca Braga — Mauro Lopes da Sá.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983. — Deputado João Alves, Vice-Presidente.

ATAS DE COMISSÕES**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA****7ª Reunião, realizada em 16 de junho de 1983**

As dez horas do dia dezois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão, presentes os Senhores Senadores João Calmon, Presidente, Gastão Müller, Eunice Michiles, Fernando Henrique Cardoso e Álvaro Dias, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura. Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Sarney, Octávio Cardoso, Luiz Viana e Aderbal Jurema. Havendo número regimental, são abertos os trabalhos com a dispensa da leitura da Ata da Reunião anterior, que é dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições:

Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1983 — que “complementa normas gerais sobre desportos e dá outras providências”.

Relator: Senador Gastão Müller.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1982 — que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Mali, concluído em Brasília, a 7 de outubro de 1981”.

Relator: Senadora Eunice Michiles.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Lei do Senado nº 285, de 1981 — que “cria o Conselho para a promoção dos direitos econômicos, sociais e culturais do homem”.

Relator: Senador Álvaro Dias.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Em seguida, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Senador Gastão Müller que assumia a Presidência para que possa relatar as seguintes matérias:

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 — que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979”.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 — que “aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981”.

Parecer: Favorável.

Conclusão: Aprovação do Parecer.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Sérgio da Fonseca Braga, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO**1ª Reunião (Instalação) realizada em 16 de junho de 1983**

As dezois horas do dia dezois de junho de mil novecentos e oitenta e três, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, na Ala Senador Nilo Coelho, presentes os Srs. Senadores José Lins, Lourival Baptista, João Castelo, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Guilherme Palmeira, Gabriel Hermes, Itamar Franco, Gastão Müller, Mário Maia, Enéas Faria, José Fragelli, Hélio Gueiros e os Srs. Deputados Antônio Gomes, João Alves, Manoel Ribeiro, Mauro Sampaio, Milton Brandão, Nilson Gibson, Osvaldo Melo, Fernando Collor, José Carlos Fagundes, Carlos Virgílio, Wilson Falcão, Amadeu Geara, Antônio Câmara, Harry Amorim, João Agripino, Jorge Uequed, Moisés Fimen-

tel, Renato Viana, Roldolfo Bittencourt, Siegfried Heuss, Nilton Alves, Sérgio Lomba, Eduardo Matarazzo Suplicy, Angelo Magalhães, Celso Carvalho, Jairo Magalhães, Wildy Vianna, Vicente Guabiroba, Wanderley Mariz e Ciro Nogueira, reúne-se a Comissão Mista de Orçamento.

Verificada a existência de número regimental, o Sr. Senador Almir Pinto, na forma regimental, assume a presidência e declara abertos os trabalhos da Comissão e comunica que irá proceder a eleição para Presidente e Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, é feita a apuração dos votos pelos escrutinadores, Senador Gastão Müller e o Deputado Nilson Gibson. Verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

— Senador Saldanha Derzi 42 votos

Para Vice-Presidente:

— Deputado João Alves 42 votos

São declarados eleitos Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, o Sr. Senador Saldanha Derzi e o Sr. Deputado João Alves.

Assumindo a presidência, o Deputado João Alves agradece em seu nome e em nome do Senador Saldanha Derzi, que se encontra em missão no exterior, a quem faz elogiosas considerações à sua atuação no Congresso Nacional, a honra com que os distinguiram os seus ilustres pares, prometendo não poupar esforços para o bom andamento desta importante Comissão.

Prosseguindo, o Sr. Presidente submete à deliberação da Comissão as Normas e Instruções que nortearam os trabalhos da Comissão Mista de Orçamento durante o corrente ano. Por unanimidade é aprovada a proposta, que irá à publicação em anexo a presente ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Carlos Guilherme Fonseca, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes e vai à publicação.

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional, resolve baixar as seguintes Normas:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em Anexo, Órgão ou Parte de Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

II — O Anexo, Órgão, ou Parte, relatado por Deputado, num ano, ou será, por Senador, no outro e vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatórios referentes a Anexo, Órgãos ou Partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

Das Emendas

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avulsos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Findo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas e numeradas seqüencialmente.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como Subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

§ 3º As emendas serão numeradas segundo a ordem dos Anexos, dos Órgãos e da classificação orçamentária

adotada no projeto e sempre que necessário, por ordem alfabética do Estado do autor e por seu nome Parlamentar.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas em todas as vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas por projeto ou por atividade, segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — Contrarie o disposto no artigo 65, § 1º da Constituição Federal, verbis: “Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto”.

II — Contrarie o disposto no artigo 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, verbis: “Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de Orçamento que visem a:

a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexistência de proposta;

b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;

c) Conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;

d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções”.

III — seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

IV — contrarie o disposto nestas Normas.

Art. 9º As emendas se referirão sempre a um projeto ou a uma atividade.

§ 1º Cada emenda só conterá um item, assunto ou localidade relativa a apenas um projeto ou a uma atividade.

§ 2º Quando se tratar de emenda de interligação de localidade ou que façam referência a um trecho, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação ou o trecho.

§ 3º Quando se tratar de emenda à programação de uma Entidade Supervisionada, ela deverá sempre se referir ao projeto ou a atividade classificada no Anexo III da Proposta Orçamentária — Programação a cargo das Entidades Supervisionadas (A Conta de Recursos do Tesouro).

Art. 10. Nas dotações globais, sujeitas a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas que reúnem as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. Não poderão figurar nos Boletins de Subvenções Sociais as entidades que não estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público.

Art. 12. Somente poderão ser vinculadas destinações para:

I — Assistência Social;

II — Assistência Educacional.

§ 1º As dotações destinadas às entidades educacionais deverão ser preferencialmente destinadas a Bolsas de Estudo.

§ 2º As dotações destinadas às Prefeituras Municipais deverão ser obrigatoriamente vinculadas.

§ 3º Só serão atribuídas cotas de subvenções sociais a Parlamentares no exercício pleno do mandato.

§ 4º O acesso às informações sobre Subvenções Sociais distribuídas pelos Parlamentares só será permitido ao próprio autor da destinação, ou mediante sua autorização expressa.

Art. 13. A Presidência deliberará sobre:

- a) Prazo para entrega dos boletins de Subvenções e emendas;
- b) fixação da cota de Subvenções Sociais dos parlamentares;
- c) fixação de quantitativos mínimos das Subvenções Sociais; e
- d) fixação de cotas para entidades do DF.

Parágrafo Único. A Presidência remanejará, no todo ou em parte, as cotas de parlamentares que não atenderem os prazos e valores estabelecidos de acordo com o disposto nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Presidência, na distribuição dos relatórios, poderá avocar total ou parte do Projeto.

Art. 15. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não-observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator Substituto, que, dentro de 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros, antes da Comissão apreciá-lo.

Art. 16. O parecer do Relator constará de:

- a) Relatório expositivo da matéria em exame;
- b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial, das proposições, sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substitutivo.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 17. As emendas serão submetidas à discussão e votação em bloco, conforme tenham: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutivos; e finalmente, as de parecer contrário.

Da Discussão e Votação

Art. 18. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prerrogáveis por mais cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não for membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 19. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 20. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciadas pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 22. As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 23. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos, 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaques, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis; o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 24. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 25. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apresentação das emendas.

Art. 26. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

Da Participação das Comissões Permanentes

Art. 27. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá as normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. 2/73 — CN).

Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no caput do art. 94 do Regimento Comum.

Da Redação Final

Art. 28. A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto que nesta ocasião, será tratado como um todo.

Disposições Gerais

Art. 29. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no Diário do Congresso Nacional, Seções I e II.

Art. 30. As reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente no Senado Federal.

Art. 31. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor Geral, pertencente ao quadro de funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionários para secretariar a Comissão.

Art. 32. A Comissão será assessorada por funcionários da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal e Secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 33. A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias; uma no Senado Federal e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 34. A Assessoria-Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 35. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 36. Os casos omissos nas presentes Normas e Instruções serão decididos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Art. 37. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista de Orçamento resolva alterá-las ou revogá-las, por decisão de sua maioria.

Congresso Nacional, 16 de junho de 1983. — Deputado João Alves, Vice-Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

36ª Reunião, realizada em
1º de dezembro de 1982

Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois, na sala de reunião da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, presentes os Srs. Senadores Aloysio Chaves, Presidente, Moacyr Dalla, Martins Filho, Raimundo Parente, Bernardino Viana, Lázaro Barboza e José Fragelli, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Aderbal Jurema, Lenoir Vargas, Murilo Badaró, Amaral Furlan, Dirceu Cardoso, Franco Montoro, Mendes Canale, Leite Chaves, Orestes Quercia e Tancredo Neves.

O Sr. Presidente declara aberta a reunião e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constatada a presença de apenas 7 senhores Senadores, o Sr. Presidente comunica que não há número para deliberação e determina o adiamento da apreciação de todas as matérias constantes da pauta.

Em seguida, o Sr. Presidente agradece aos Srs. Senadores que integram a Comissão de Constituição e Justiça do Senado a valiosa colaboração que prestaram ao órgão técnico que preside, no exame das proposições que lhe foram submetidas durante a presente sessão legislativa. O Sr. Presidente faz um breve retrospecto sobre a atividade do parlamentar no exercício do seu mandato; sobre o momento político por que passa o País; aborda a realização das eleições de 15 de novembro; discorre sobre o volume de trabalho realizado pela comissão e conclui as suas palavras dispensando uma atenção especial, a dois ilustres membros da Comissão que por força do resultado das eleições não mais voltarão à Casa, São eles: O Sr. Senador Lázaro Barboza e o Sr. Bernardino Viana.

Prosseguindo, o Sr. Presidente concede a palavra, pela ordem, aos seguintes Srs. Senadores: Lázaro Barboza — que exalta a importância da Comissão de Constituição e Justiça e agradece a honra da distinção que lhe foi conferida pela liderança do seu partido de ter sido seu integrante; Bernardino Viana — que fala do seu ingresso na Casa, quando foi chamado a ocupar a cadeira deixada pelo ex-Ministro Petrônio Portella; e dos caminhos que enveredou, segundo a sua formação acadêmica visando colaborar com a Comissão e com o Senado; Moacyr Dalla — que exalta o trabalho realizado pelo eminente Senador Aloysio Chaves como Presidente da Comissão; e, registrou a oportunidade de ter tido como companheiros de trabalho os dois ilustres membros que se despedem da Casa: O Sr. Lázaro Barboza e o Sr. Bernardino Viana; José Fragelli — que faz um ligeiro retrospecto da sua saída da chefia do Governo do Estado do Mato Grosso, fato que considera semelhante à saída dos Senadores Lázaro Barboza e Bernardino Viana pelo vazio que fica pela perda de tão excelentes companheiros.

Com a palavra, o Sr. Presidente exalta a figura exemplar do Sr. Senador José Fragelli, e agradece sensibilizado as palavras elogiosas que lhe foram dirigidas por Sua Excelência nesta reunião, oportunidade em que teve considerações à maneira digna e elevada com que se houve na condução dos trabalhos da Comissão.

Antes de dar por encerrado os trabalhos, o Sr. Presidente determina que as notas taquigráficas desta reunião, logo que forem traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Daniel Reis de Souza, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

Anexo à ata da 36ª reunião da Comissão de Constituição e Justiça, realizada em 1º de dezembro de 1982, relativo aos discursos de despedida do Srs. Senadores Lázaro Barboza e Bernardino Viana, que se publica, devidamente autorizada pelo Sr. Presidente.

Presidente: Senador Aloysio Chaves

1º-Vice-Presidente: Senador José Fragelli

2º-Vice-Presidente: Senador Leonir Vargas

Íntegra do apanhamento taquigráfico da reunião

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Está aberta a reunião ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Estão presentes 7 Srs. Senadores.

Não há expediente a ser lido. Nem número para votação da matéria constante da pauta desta reunião. Como, entretanto, esta será a última reunião desta Comissão na presente legislatura, quero agradecer aos eminentes Srs. Senadores, que integram a Comissão de Constituição e Justiça do Senado, a valiosa colaboração que deram aos seus trabalhos. Esta é, realmente, uma comissão técnica do mais alto nível, chamada a opinar obrigatoriamente a respeito de todos os projetos que trãmitam pelo Senado, no que diz respeito à constitucionalidade e à juridicidade e, ainda, por força do Regimento Interno, quanto ao mérito de muitas matérias que passam por aqui.

Tivemos um ano eleitoral difícil. Os Srs. Senadores têm compromissos permanentes com as suas bases políticas, em seus Estados, e devem atendê-los. O atendimento desses encargos políticos faz parte do trabalho parlamentar, integra o trabalho parlamentar. O Senador não está exercendo seu mandato apenas quando tem assento nesta Comissão, em outras Comissões ou no plenário do Senado Federal, mas o exerce, plena e eficazmente, quando está no seu Estado, em contato com as suas bases políticas, para sentir os seus problemas, os seus anseios, procurando trazer para o Congresso Nacional as aspirações legítimas das suas comunidades. Se este fato é verdadeiro, ele o é de uma maneira mais enfática num ano eleitoral, como o que nós acabamos de atravessar, num período também excepcional, de redemocratização deste País.

As eleições de 15 de novembro, todos nós percebemos claramente delinear uma nova fisionomia política para o Brasil. A abertura política há de se completar com outras medidas de ordem institucional, para que se tenha instaurado plenamente um regime democrático no País, baseado numa sociedade aberta e pluralista, que busca o progresso dentro da liberdade.

Não obstante as dificuldades notórias que eu acabo de apontar, a Comissão teve um movimento apreciável de processos, pareceres, examinados e aprovados. O relatório, que será elaborado a seguir pela secretaria da Comissão e a esta oportunamente apresentado, vai atestar que, não obstante este ano eleitoral, a Comissão deu um grande desempenho às suas mais importantes tarefas.

Esses resultados auspiciosos não teriam sido obtidos, seguramente, sem a contribuição de todos os membros desta Comissão, sem a dedicação dos Srs. Senadores, a maneira como examinaram as matérias que lhes foram distribuídas e o nível e a excelência dos debates travados nesta Casa. Tudo já está incorporado aos anais da Comissão de Constituição e Justiça.

Mas quero ter uma palavra especial com relação ao nosso ilustre colega, Senador Lázaro Barboza, e ao nosso eminente colega, Senador Bernardino Viana, ambos, por força do resultado eleitoral, não voltarão a esta Casa.

A vida pública, sobretudo a atividade política, é baseada numa disputa eleitoral por um mandato, que pode ser coroada de êxito ou não. Mas isto, por ser um fato normal na atividade política, também engrandece o homem público. Pela coerência de seus ideais, pela sua pertinácia, pela maneira como exerce o seu mandato, pela forma como se conduz e se apresenta perante o seu eleitorado, ele marca a sua posição. Muitas vezes, embora derrotado, ele sai engrandecido da luta, da campanha política. Como os partidos políticos se organizam, se estruturam para lutar pelo poder — esta é a razão de ser deles em todas as sociedades organizadas — é claro que esses nossos eminentes colegas terão ainda defronte de si um campo muito grande, um horizonte muito amplo, muito vasto. E, sem dúvida, nós esperamos que eles retornem, dentro de quatro anos, a esta Casa, para continuarem a representar, como representaram, com sobrançeria, com dignidade, com competência, com lealdade, os seus dois Estados — Goiás e do Piauí. A ambos, como Presidente, interpretando os sentimentos desta Comissão, quero tributar esta homenagem, assim como apresentar os meus agradecimentos, aos funcionários da Co-

missão, dedicados servidores do Senado pela colaboração prestada.

Neste ensejo, já às portas do recesso parlamentar e também as vésperas das festas do Natal e ao Ano Novo, desejo a todos as maiores felicidades possíveis. Que essas benesses se estendam sobre suas famílias, sobre os seus lares e possamos, unidos, com saúde, com o mesmo ideal, com a mesma dedicação, com o mesmo objetivo, continuar, dentro ou fora desta Casa, trabalhando pelo engrandecimento deste País.

Aos Srs. Senadores, membros desta Comissão, os meus melhores agradecimentos pela colaboração que me deram, desejo-lhes um Feliz Natal, um Santo Natal e todas as venturas e sucessos no ano de 1983.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Permite-me, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra o nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu eminente colega do Nordeste, Bernardino Viana, dentro de poucos dias, como acentuou V. Ex^a, deixa esta Casa.

Sr. Presidente, ao longo dos 8 anos que me foi dada a honra de representar Goiás no Senado da República, quer no plenário, quer nas comissões técnicas, quer junto às bases eleitorais, onde também o mandato parlamentar, como acentuou V. Ex^a, é cumprido, quer nas missões externas que me foram confiadas pelo Senado, sem dúvida alguma, de todas essas funções importantes, a que mais me encheu de orgulho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi poder integrar a Comissão de Constituição e Justiça do Senado. De todas as comissões técnicas da Casa, esta é, sem dúvida alguma, a mais privilegiada, porque nela têm assento as figuras luminárias do Direito desta Casa. Nele têm assento os parlamentares indicados pelas suas bancadas, que assumem a responsabilidade maior pelo exame técnico e jurídico de todas as matérias que tramitam no Senado da República.

Eu quero, Sr. Presidente, agradecer a V. Ex^a, que, à frente desta Comissão, conseguiu dar-lhe o brilho e o equilíbrio que a Nação inteira e o Senado, como instituição, sempre esperou que a Comissão de Constituição e Justiça pudesse dar. Agradecemos aos eminentes pares a tolerância que tiveram para comigo, porque esta Comissão, para mim, Sr. Presidente, foi uma extensão do meu aprendizado da universidade. Aqui, no convívio com V. Ex^{ts}, eu pude, sem dúvida alguma, ampliar os meus conhecimentos, os meus horizontes no campo de Direito, sobretudo o Direito Constitucional.

Como tenho a felicidade, Sr. Presidente, de deixar esta Casa ainda com 43 anos de idade, eu não digo adeus, digo até breve. Espero que um dia possa ao Senado voltar para continuar a ter o privilégio de prestar serviços ao meu Estado e ao País.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra o nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu vim para o Senado quando o Ministro Petrônio Portella foi convocado para o Ministério da Justiça. E eu não tive, desde o início, a veleidade de querer substituí-lo no campo que principalmente ele atuava, ou seja, no campo político e a tribuna. Eu procurei enveredar por outros caminhos, de acordo com minha formação acadêmica, e dar tudo de mim para que pudesse colaborar com esta Comissão e com meus companheiros de Senado. Aprendi muito durante este período, não só sob a presidência do saudoso Henrique de La Rocque, como também, depois, sob a presidência de V. Ex^a, nobre Senador Aloysio Chaves.

Quero, nesta oportunidade, agradecer a atenção carinhosa e até o desvelo que os companheiros tiveram para comigo, principalmente, encaminhando-me nas dificuldades que eu encontrei. Acho, porém, que cumpri com o meu dever a altura dos meus conhecimentos, esforcei-me para isso, principalmente pela assiduidade de não faltar

às reuniões. Agradeço a V. Ex^a e ao nobre Senador Lázaro Barboza, as palavras carinhosas que me dirigiram, e aos funcionários desta Comissão a atenção carinhosa. Um feliz Natal para todos.

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Tem a palavra. V. Ex^a

O SR. MOACYR DALLA — Sr. Presidente, eu, por formação, sou avesso às despedidas. Nesta reunião, em que nós deveríamos julgar, analisar projetos, mas que infelizmente não deu número, V. Ex^a houve por bem manifestar a grande lacuna, a falta que dois companheiros farão a esta Casa, pois não voltarão mais a esta Comissão na próxima legislatura.

Sou avesso, por formação, repito, Sr. Presidente, às despedidas, mas é mister que se diga duas palavras: a primeira, exaltar o trabalho magnífico de V. Ex^a à frente desta Comissão. Firme, inteligente, conhecedor profundo das coisas de Direito, deu V. Ex^a a esta Comissão a grandiosidade que efetivamente ela merece. Receba, pois, V. Ex^a os nossos aplausos pela magnífica atuação à frente desta Comissão. Agora, a segunda palavra é para Lázaro Barboza e Bernardino Viana. Bernardino se entrosou comigo, como se fôssemos irmãos, num sentimento fraterno, muito querido. Temos tido a mais sadia amizade. Aprendemos a admirar a inteligência, a vocação parlamentar do eminente Senador Lázaro Barboza. Resta-nos a nós registrar, Sr. Presidente, com tinta nanquim, no nosso currículo, para dizer aos nossos filhos, amanhã, para dizer aos nossos coestaduanos que na Comissão de Constituição e Justiça tivemos um presidente do gabarito de V. Ex^a, e que, sem falsa modéstia, fomos colegas de Lázaro Barboza e Bernardino Viana, a quem desejamos tudo de bom e de melhor deste mundo. Que a festa de Natal, que o menino Jesus abençoe a todos nós, as nossas famílias, as frentes de trabalho e dê a esses companheiros tudo aquilo que nós desejamos para nós e as nossas famílias.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Tem a palavra o nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, eu sou de formação contrária, neste particular, à do nobre Senador Moacyr Dalla, eu gosto das despedidas.

Acho que num momento como este, quando houve um trabalho em comum durante muito tempo, durante anos, podemos confraternizar-nos com aqueles que participaram nesse período de todas as tribulações decorrentes das responsabilidades políticas e administrativas do desempenho de um mandato.

Quando governador, deixando o posto, eu fiz questão de visitar todas as repartições públicas da capital do meu Estado, Mato Grosso, à época integro ainda, e senti nisso um prazer muito grande. E pude também verificar aquela corrente sentimental que se comunicava com aqueles funcionários de todas as categorias que tinham participado da minha modesta administração.

Num trabalho como este, aqui nesta Comissão, ocorre, parece-me, fato semelhante. Nós não podemos separar-nos de companheiros como, por exemplo, Lázaro Barboza e Bernardino Viana sem esta palavra de saudade, sem manifestarmos o sentimento de um vazio que vai ficar em cada um de nós por perder tão excelentes companheiros. A bravura de Lázaro Barboza, meu companheiro de bancada, para não realçar as demais qualidades que nele são notórias, a dedicação de sempre do Senador Bernardino Viana em todas as Comissões em que trabalhamos juntos foram evidentes. Agora mesmo dizia a S. Ex^a, sobretudo na Comissão de Finanças, que ele vai fazer uma falta muito grande, pela competência especial dos seus conhecimentos demonstrados nos pareceres minuciosos, muito bem estudados, e que tantas vezes serviram de lição para a Comissão. Nós temos que manifestar o nosso sentimento quando perdemos um companheiro como esse. Sempre admirei o Senador Lá-

zaro Barboza não só nesta Comissão, mas no plenário, pela facilidade da sua palavra e pela bravura de suas atitudes em alguns momentos difíceis.

Portanto, também é difícil esquecermos um companheiro como ele, sobretudo sendo correligionário e membro da mesma bancada aqui no Senado Federal.

Sr. Presidente, nestes dois anos em que tive a honra de participar dos trabalhos da Comissão de Constituição e Justiça, passei a admirar V. Ex.^a Nem sempre concordamos, o que é natural. Algumas vezes divergimos, mas todos nós temos que defender os nossos pontos de vista e os interesses das agremiações a que pertencemos. Mas V. Ex.^a sempre agiu com elevação, com dignidade, e não vamos falar em competência e capacidade, porque isso de sobejo sobra em V. Ex.^a e por todos é reconhecido. V. Ex.^a é um grande presidente da Comissão de Constituição e Justiça e merece ascender sempre aos postos em que, com essa consciência profunda das suas responsabilidades, tem sabido desempenhar.

Aqui fica, portanto, de minha parte, o meu preito de respeito e admiração pelo Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Aos funcionários, todos eles tão delicados, gentis, atenciosos, companheiros de trabalho também, ficam aqui as minhas saudações. E ficam naturalmente para todos os meus votos de um Feliz Natal, sobretudo de um 1983 com saúde para todos, desejando sucesso a todos naquilo que almejam conquistar.

Então, ficam aqui as minhas despedidas, esperando que nós, que ficamos, possamos reencontrar-nos nos próximos anos. E mais uma vez me referindo aos companheiros que saem, espero também que eles possam retornar ao Senado Federal, de uma ou de outra maneira, para matarmos as nossas saudações e para novamente confraternizarmos num trabalho comum em prol do bom nome do Senado Federal e do País.

O SR. PRESIDENTE (Aloysio Chaves) — Srs. Senadores, ouvi com muita atenção o pronunciamento dos eminentes colegas, Lázaro Barboza, Bernardino Viana, Moacyr Dalla e José Fragelli. Os conceitos que emiti a respeito dos preclaros colegas, cujos mandatos não são renovados, em nome da Comissão, foram mais uma vez ratificados nos pronunciamentos dos eminentes Senadores Moacyr Dalla e José Fragelli.

A política, evidentemente, não forma o caráter das pessoas, ela revela o caráter das pessoas. Para mim, foi uma honra e um privilégio conhecer pessoalmente o Senador José Fragelli. Sabia da sua tradição na vida pública, do admirável governo que fez no Estado de Mato Grosso — foi o depoimento de todos os seus conterrâneos — mas sobretudo da sua competência, do seu saber jurídico, da sua cultura humanista, do equilíbrio e da ponderação com que sempre se conduziu nesta Comissão e no plenário, mesmo defendendo intransigentemente, como fez Lázaro Barboza, os pontos sustentados pelo seu Partido, como é natural.

Honra-me esse conhecimento, essa amizade estreita. Agradeço, sensibilizado a V. Ex.^a as palavras que me dirigiu.

Procurei imprimir nesta Comissão uma orientação segura, firme, isenta, não obstante a natureza polêmica de algumas questões que vieram à Comissão, mas sempre procurando situá-la num plano superior, como órgão técnico de deliberação, de assessoramento do Plenário do Senado Federal e também do Congresso Nacional, como órgão consultivo que o é.

Ao encerrar esta reunião e ao reiterar os meus agradecimentos a todos, esperamos poder reencontrar-nos dentro ou fora desta Casa, sempre com o mesmo sentimento de amizade e, sobretudo, com o mesmo amor profundo a este País.

Declaro encerrada a reunião.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

5.^a Reunião (Extraordinária), realizada em 27 de abril de 1983

Às dez horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete de abril de mil novecentos e oitenta e três, na Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa, sob a presidência do Senhor Senador Gabriel Hermes, Presidente, reúne-se a Comissão de Minas e Energia, com a presença dos Senhores Senadores Hélio Gueiros, Mauro Borges, Alberto Silva, Afonso Camargo e Carlos Lyra e o Senhor Deputado Saulo Queiroz. Comparecem, também, o Doutor Douglas Souza Luz, Presidente da ELETRONORTE, Doutor Nestor Jost, Secretário Executivo do Programa Grande Carajás e representantes do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, José Lins, Dinarte Mariz e Odacir Soares.

Havendo número regimental, o Senhor Presidente Declara abertas os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que é dada como aprovada.

Proseguindo, o Senhor Presidente esclarece que a presente reunião se destina a ouvir exposição que farão o Senhor Presidente da ELETRONORTE, Doutor Douglas Souza Luz e o Senhor Secretário Executivo do Programa Grande Carajás, Doutor Nestor Jost, sobre a Hidrelétrica Tucuruí e a produção de minério de ferro, respectivamente. Em seguida, Sua Excelência concede a palavra ao ilustre convidado Doutor Douglas Souza Luz, que inicialmente cumprimenta os Senhores Parlamentares e demais autoridades presentes, para, em seguida, dar início a sua exposição, começando por dar ênfase especial ao esforço que a ELETRONORTE vem desenvolvendo na construção da Hidrelétrica de Tucuruí. Esse trabalho vem sendo feito em duas etapas, com vistas, esta última, ao suprimento de energia para o Nordeste, que depende apenas da instalação de uma nova usina geradora, com doze outras unidades turbo-geradoras, viabilizando, dessa forma, grandes projetos de irrigação. Encerrada a exposição, usam da palavra, pela ordem, para interperlar o expositor, os Senhores Senadores Mauro Borges e Alberto Silva. A seguir, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Secretário Executivo do Programa Grande Carajás, Doutor Nestor Jost, que, inicialmente, agradece o convite recebido para fazer exposição sobre a produção de minério de ferro. O Senhor Nestor Jost aborda o assunto ressaltando o papel desenvolvido pela Companhia Vale do Rio Doce, que comprou de sua associada, a United States Steel, a sua parte acionária na empresa. As duas empresas, em consórcio, participavam da pesquisa e exploração das minas de ferro, e tendo em vista a grande oferta de minério de ferro no mercado, já não era interessante, do ponto de vista empresarial, a sociedade. Em virtude dessa compra, que custou à Companhia Vale do Rio Doce, cerca de 50 (cinquenta) milhões de dólares, a empresa tornou-se detentora exclusiva do direito de lavra da mina de ferro de Carajás, e, juntamente com outras empresas de iniciativa privada, foi possível, através desse esforço a criação de dois grandes projetos: a ALBRÁS e a ALUNORTE. Encerrada a exposição, usa da palavra o Senhor Senador Alberto Silva para dizer que aguarda os documentos relativos a esta reunião. O Senhor Presidente agradece a presença de todos e determina que as notas taquigráficas desta reunião, tão logo traduzidas, sejam publicadas em anexo a esta Ata.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Francisco Gonçalves Pereira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Anexo à ata da quinta reunião da Comissão de Minas e Energia, realizada em 27 de abril de 1983, referente às palestras proferidas pelo Senhor Presidente da ELETRONORTE, Doutor Douglas Souza Luz e o Senhor Secretário Executivo do Programa Grande Carajás, Doutor Nestor Jost, sobre a atuação da ELETRONORTE e do Programa Grande Carajás, que se publica, devidamente autorizada pelo Senhor Presidente Senador Gabriel Hermes.

Presidente: Senador Gabriel Hermes
Vice-Presidente: Senador Odacir Soares

Integra do apanhamento taquigráfico da reunião

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está aberta a nossa reunião, simultaneamente com 9 reuniões, que ocorrem na mesma hora, sendo que 3 políticas, que convocam realmente Deputados e Senadores, e as outras de Comissões Técnicas, e mais 2 Congressos, hoje aqui, que estão reunindo, inclusive, numerosos parlamentares estaduais, vindos de todo o Brasil.

Vejam os Senhores como está o nosso dia. Temos aqui a presença do Dr. Nestor Jost, que tem, sobre os ombros, a responsabilidade de um dos empreendimentos mais corajosos e que eu reputo dos mais importantes para o Brasil. Mais importante porque é a primeira obra, realmente em conjunto com Tucuruí, que irá permitir trabalhos definitivamente capazes de dar posse à região amazônica, porque sem energia não se faria nada, e sem um projeto do tamanho de Carajás tampouco. Se não tivesse muito ferro abaixo do chão, muita bauxita e todos os outros minérios, que não há necessidade de se citar e quase todos eles estão no meu Estado, mas todos eles irão ficar a serviço do Brasil, inclusive as águas de Tucuruí, no Pará.

Vamos ouvir uma exposição do nosso representante da Hidroelétrica de Tucuruí, seguida depois da do nosso amigo Nestor Jost. Há uma série de indagações que, possivelmente, teremos que fazer.

Passo a palavra ao nosso amigo.

O SR. DOUGLAS LUZ — Senador Gabriel Hermes, Presidente da Comissão de Minas e Energia, inicialmente agradecemos o convite para fazermos esta pequena palestra. Dr. Nestor Jost, Srs. Senadores, Srs. Convidados e Srs. da Imprensa: Estamos aqui para dar uma pequena palavra sobre a Usina de Tucuruí e sua importância na realidade brasileira, dentro da atual conjuntura. Temos aqui um pequeno extrato do que seja a Usina de Tucuruí, e posteriormente teremos ocasião de entregar uma cópia aos presentes.

A finalidade é trazeremos ao conhecimento do povo o que está se fazendo nesta região, em plena floresta amazônica: uma usina de grande porte, como alguns de nós aqui sabemos, da importância dessa usina em suas diversas facetas, no uso múltiplo do Rio Tocantins, na sua ligação com o programa do Grande Carajás, e assim por diante.

Vou passar, de acordo com o que já havia citado, alguns dados sobre a usina e, posteriormente, estaremos à disposição para qualquer outro esclarecimento.

Ela se localiza a 300 Km ao sul de Belém, e tem um acesso pelo Rio Tocantins, acesso esse que está sendo utilizado, uma via fluvial, utilizada fortemente, obedecendo a política de contenção do uso de derivados de petróleo. Essa usina, na sua primeira fase, terá 4 mil Mw instalados e, dentro das obras civis que estão praticamente prontas, será duplicado com a conclusão de sua segunda fase ou seja a potência final da Usina será de 8 milhões de KW. Para termos uma idéia do porte da usina, dentro as hidroelétricas exclusivamente brasileiras construídas ou em construção, essa é a de maior vulto e a terceira de maior vulto do mundo, somente superada por ITAIPU e por GURI na Venezuela. Não obstante essa importância, as características especiais e as extraordinárias dimensões de um empreendimento de tão grande

vulto, esses elementos são muito pouco conhecidos dos brasileiros em geral. Trata-se do primeiro grande aproveitamento do grande potencial energético da bacia amazônica. Esta bacia está avaliada em 100 milhões de KW, sem contar o leito principal do próprio Rio Amazonas. Esse potencial já está inventariado, parte dele com alguns projetos de viabilidade, e com estudos bastante sérios neste sentido.

Esse potencial será aproveitado progressivamente, de acordo com os requisitos de demanda de energia do País. Como referência podemos citar, comparando esses 100 MW mil de potencial, que hoje em dia nós temos instalados no País, aproximadamente 33 mil MW. Passamos depois a alguns dados de dimensões físicas da obra, e passamos a falar do Lago que tem uma dimensão bastante grande, cerca de 216 mil hectares, representando, porém, menos de 0,3% somente das bacias dos Rios Tocantins e Araguaia. É uma área bastante pequena comparada com a área da bacia e com a área da região Amazônica. Para termos uma idéia, a ELETRONORTE tem a seu cargo cerca de 5 milhões de Km² de extensão, que representa quase 60% da área do País.

O Tocantins tem uma descarga média de 11 mil metros cúbicos por segundo, descarga essa que aumenta consideravelmente na época das cheias. Já tivemos uma descarga máxima registrada de 68 mil m³, ocorrida em março de 1980, que chegou a colocar em risco a execução das obras. Nós temos um vertedouro projetado, por exemplo, para um escoamento de até 110 mil m³ por segundo, isso é o dobro da descarga máxima considerada para o vertedouro de ITAIPU.

A construção de uma obra desse porte, nessas condições, e sem qualquer apoio logístico inicial, situada a milhões de quilômetros de distância dos principais centros industriais fornecedores, representa uma façanha tecnológica sem precedentes, em termos de construção no País.

Foi implantado um canteiro industrial de grandes proporções no local da obra, incluindo centrais de concreto, britagem, ar comprimido, pátios de armações, de preparo de formas, instalações de beneficiamento de areia e cascalho, sistema de correias transportadoras, fabricação de pré-moldados, fábricas de gelos, galeria de refrigeração de agregados. Isso para que se possa obter concreto a baixas temperaturas, de maneira a garantir as produções requeridas pelo cronograma de execução das obras.

A par do deslocamento de canteiro, de mais 200 milhões de dólares, em máquinas, construção e equipamento industrial, bem como de todo equipamento elétrico mecânico permanente na usina, o abastecimento da obra exigiu a implementação de um eficiente sistema de aquisição e transporte de grandes toneladas de materiais básicos, como cimento; 900 mil toneladas, pozolana; 130 mil toneladas, ferro de construção; 150 mil toneladas, uma outra enorme variedade de materiais. Materiais como todos, citados anteriormente, transportados por via fluvial, de Belém até o canteiro de obras. Esse acesso foi melhorado mediante a construção de dois portos junto ao canteiro de obras. Um cais flutuante para a carga geral, que chega a 50 mil toneladas, por mês, de movimento de cargas, e um para cargas especiais, unitárias, ou seja, as cargas indivisíveis, que compõem o equipamento permanente da usina, que tem capacidade de até 250 toneladas. Ainda recentemente recebemos da França o primeiro rotor da turbina, há dois meses atrás, que já está no canteiro de obras e fará parte da primeira unidade a ser operada em dezembro de 1984.

A rede rodoviária regional foi melhorada, e temos lá também um aeroporto com a pista de 2 mil metros, e que operam jatos de linhas comerciais regulares. Na parte de atendimento dos trabalhadores na obra bem como ao pessoal técnico e administrativo, foi necessário construir, praticamente, uma cidade provida de uma infraestrutura completa assim como todos os serviços necessários, tais como: educação, saúde, abastecimento, lazer e os demais requisitos para o funcionamento de uma comunidade desse tipo.

Hoje em dia, temos mais de 70 mil pessoas, entre operários e seus dependentes, têm sido beneficiados diretamente não só com oportunidades de trabalho, mas também como padrões de assistência médica, formação profissional e educação para seus filhos, antes inexistentes na área. Todos esses beneficiados, inconcebíveis nessa região, há menos de uma década, alcançam dezenas e milhares de brasileiros para formação e melhoria de mão-de-obra, mostrando a antevisão de uma nova realidade na Amazônia, ou seja, a Amazônia impulsionada pela energia, explorando suas incontáveis riquezas minerais e promovendo a integração ao processo econômico produtivo de populações brasileiras aptas, assim, a desfrutarem de padrões condignos de qualidade de vida.

Os benefícios indiretos, a nível regional, já podem ser medidos de duas maneiras: o surgimento acelerado de projetos industriais, comerciais e agropecuária. E por outro lado, a economia em petróleo, noticiada pela interligação dos sistemas Norte e Nordeste, conforme planejamento efetuado pela ELETROBRÁS, através de orientação do Ministério das Minas e Energia, com energia oriunda da CHESF. Hoje em dia Belém é abastecida com a energia vinda de Sobradinho, 1.800 Km de distância, ligado por uma linha de 500 kw e essa energia é distribuída a Belém, Tucuí, Marabá e Imperatriz Com isso economizou, somente em 1982, perto de US\$ 130 milhões em petróleo que seriam gastos nas térmicas de Belém.

Voltando a falar na usina de Tucuí o cronograma original previa que essa usina estivesse pronta em dezembro de 1983. Devido a escassez de recursos, a vinculação com os programas e com a demanda de energia, de comum acordo, esse início foi postergado para dezembro de 1984, reduzindo-se o ritmo da obra. Isso em meados de agosto de 1982, mais ou menos. Nessa ocasião foram, inclusive, desmobilizados cerca de 1 mil trabalhadores, permanecendo até agora cerca de 17 mil empregados com suas famílias que chegam a 70 mil, o número de pessoas diretamente ligadas com a obra.

Atualmente o estado das obras é o seguinte: na parte civil já lançamos 5 milhões m³ de concreto, faltando apenas cerca de 700 mil para o término da obra. Um outro dado de relevo, relativo a uma obra desse tipo, é o volume de rochas cavadas e o volume de argila compactada que já ultrapassa 80 e 90% dos seus respectivos totais.

Falando em custos, temos um total previsto, dessa primeira etapa, de US\$ 4,6 bilhões o que significa um custo, por kw instalado, de US\$ 1.150 mil. O que é um custo bastante razoável dentro das usinas executadas ou em execução no País. Cerca de 90% desses recursos vêm sendo aplicados em salários, tecnologias, equipamentos, materiais e insumos diversos de procedência nacional.

Com relação à segunda etapa dessa usina, grande parte das obras civis, ou praticamente quase todas as obras civis, elas já estão realizadas, inclusive a escavação do local da segunda usina, da segunda casa de força, hoje em dia está sendo feita e aproveitada como pedreira para a execução de barragem de rocamento e agregados para concreto. Quando tivermos também essa segunda etapa também realizada, essa complementação da usina permitirá que o custo calculado para 8 milhões de kw se reduza de 1.150, para US\$ 750 por kw instalado.

Essa barragem formará um lago que se estenderá praticamente até a cidade de Marabá, numa extensão de 200 Km, mais ou menos. Para ligarmos esse lago ao trecho, rio abaixo, que já é navegável até Belém, perfaremos uma extensão de 550 Km navegáveis entre Belém e Marabá. Para isso foram projetados e estão sendo construídas as estruturas de transposição do desnível da barragem. É um arranjo que consta de duas eclusas de 210 metros de comprimento por 33 de largura e um canal intermediário, ligando essas duas eclusas, com cerca de 5 mil e 500 metros de extensão. Atualmente, estamos executando apenas uma parte da eclusa de montante que se agrega à própria barragem cuja construção teve prioridade por estar embutida na barragem da margem esquerda.

Essas obras são realizadas com recursos da PORTOBRÁS e a programação de sua continuação depende, logicamente, da definição de recursos por parte do Ministério dos Transportes. Esses recursos deverão ser alocados durante a atual etapa das obras, pois, caso contrário, haverá um risco de que essas permaneçam incompletas e sem possibilidade de utilização para o transporte regional. Por conseguinte, uma obra irremediável, ou então que venha a se tornar onerosa, caso venham a ser retomadas somente após a conclusão da atual fase das obras e conseqüente desmobilização do canteiro de serviços.

Com relação à interligação dessa usina com o sistema de transmissão, a usina está associada a um importante sistema de transmissão em 500 quilowatts, ligando a usina às subestações de Vila do Conde, próxima a Belém, as cidades de Marabá, Imperatriz, numa extensão de 750 quilômetros, além de linhas de 230 quilowatts, que ligam as subestações de Vila do Conde, Utinga e Miramar, circunlando a cidade de Belém. Por outro lado, existe uma interligação entre os sistemas elétricos Norte-Nordeste ou seja, da ELETRONORTE e da CHESF, que foi concluída em dezembro de 1981, mediante essa linha que eu citei anteriormente de 500 quilowatts numa extensão de 1.500 quilômetros, é a maior linha em operação no País, permitindo desativar diversas usinas termoeletricas conforme citamos antes com aquela conseqüente redução de combustível e derivados de petróleo.

Dentro do cronograma, que está sendo seguido perfeitamente em dia, a entrada em funcionamento de Tucuí se dará em dezembro de 1984 e essa sua primeira unidade, que será um fato de importância fundamental, pois irá aliviar a subestação que hoje recai sobre o sistema da CHESF para o suprimento de energia às cidades de Belém, Tucuí, Marabá, Imperatriz e outras. Além disso, terão que ser atendidas as demandas ocasionadas pelo projeto de mineração de Carajás, pelos projetos industriais d'ALBRÁS-ALUNORTE em Vila do Conde, da ALCOA em São Luis e por diversos outros projetos minerometalúrgicos em fase de implantação. Temos outros projetos em fase de estudo, integrantes do programa Grande Carajás, além das demandas desencadeadas pelo irreversível processo de desenvolvimento já detonados na região.

Assim, a garantia de disponibilidade de energia forte e barata, nessa região, é de vital importância à economia do País, que por um lado necessita desses investimentos a serem aí aplicados e, por outro lado, precisa contar com as receitas cambiais a serem proporcionadas pela exportação dos produtos obtidos após a implementação desses projetos.

Também existe um outro papel, que não tem sido muito comentado, que cabe a essa usina de Tucuí, ou seja, a de suplementar a produção de energia elétrica na região Nordeste proveniente do Rio São Francisco, já quase completamente aproveitado pela CHESF. Dessa forma, através da interligação desses dois sistemas, grandes blocos de energia de Tucuí irão reforçar o sistema elétrico do Nordeste, permitindo o atendimento de toda a expansão da demanda. Levando-se em conta esses fatores as projeções, da demanda global de energia elétrica na região de influência de Tucuí, revelam o comprometimento de sua potência instalada na primeira etapa, que são os 4 milhões de kw, dentro de um horizonte não superior a cinco anos. Por tais razões, essa segunda etapa, cuja concretização depende, apenas e praticamente, da instalação de uma nova casa de força com doze outras unidades turbo-geradoras, converte-se numa necessidade que já se vislumbra, não sendo mais possível postergar. Trata-se da necessidade de viabilizar grandes projetos de irrigação da região semi-árida nordestina, com a utilização de uma parte das águas desse grande rio da unidade nacional, o rio São Francisco, que passaria assim a cumprir prioritariamente a sua grande finalidade social básica, reduzindo, em parte, sua produção de energia. Essa grande disponibilidade energética da Bacia Tocantins-Araguaia, permitirá transferir para o Nordeste a energia que deixasse de ser gerada pelas águas do rio S. Francisco em favor da irrigação.

Como conclusão, evidencia-se a conveniência de ser definida a execução dessa segunda etapa, tendo em vista principalmente aos seguintes aspectos: Garantia de suprimento de energia aos grandes investimentos nacionais e internacionais, ligados ao programa Grande Carajás; e atendimento em prazos mais curtos e custos mais baixos, principalmente, dos acréscimos de demanda criados por novos empreendimentos, incluindo essa liberação de parte das águas do rio S. Francisco para projetos de irrigação na região semi-árida nordestina. E o terceiro aspecto será a economia final no custo das obras civis da usina.

Srs. Membros da Comissão de Minas e Energia do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, creio que com esses esclarecimentos poderá ser melhor avaliada a importância de Tucuruí, não só para atingir o desenvolvimento de sua região de influência, mas sobretudo para se constituir no elemento e na ferramenta capazes de gerar uma melhor distribuição da riqueza nacional.

Torna-se imprescindível que possamos, a cada dia que passa, contar com a participação e o apoio de todos os senhores para que, nessa difícil fase da conjuntura nacional, a ELETRONORTE continue a merecer a prioridade de que necessita para a execução dessa obra.

Deixamos aqui também registrado o nosso reconhecimento, a inspiração e a capacidade de o Governo e o povo brasileiros, que no desdobramento de ações e objetivando a ocupação produtiva e o uso racional das riquezas da Amazônia, elegeram a construção da usina hidrelétrica de Tucuruí, importante meta do programa de desenvolvimento econômico-social e de integração nacional.

Acho que era isso que tínhamos a esclarecer, agradecendo, mais uma vez, o convite. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os Senhores ouviram a exposição, o trabalho que o Presidente da entidade acabou de ler. Se alguns dos Srs. Parlamentares desejarem ter uma cópia vale a pena porque existem números, dados, todos os informes que foram lidos e que seria interessante fosse distribuído, inclusive entre os nossos colaboradores da imprensa.

Tenho duas perguntas que me foram deixadas por colegas que, por outros compromissos, não puderam estar aqui presentes. Uma delas é: as verbas dão a essas medidas segurança de que realmente até 1984 a usina estará funcionando?

O SR. DOUGLAS LUZ — Nós temos uma prioridade, não só dentro do setor elétrico, como uma prioridade a nível nacional de que essa usina tenha a sua primeira unidade operando em dezembro de 1984. Para isso os tetos de investimento que estão sendo definidos pelo Governo para o setor elétrico e para as suas empresas controladas, no caso uma delas é a ELETRONORTE, ele virá garantir essa operação em dezembro de 1984, realmente como a necessidade, a demanda de energia, os contratos já celebrados com as empresas que estão se instalando na região, assim o exigem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Uma outra pergunta se referia às eclusas, que são diretamente ligadas à Carajás em grande sentido. Se o seu funcionamento, pelo menos sem a conclusão da primeira etapa da barragem principal das eclusas, que estão em funcionamento, que receberam este ano 16 bilhões de cruzeiros, quase todos oriundos do PIN foram pagos até março 8,5 bilhões de cruzeiros e tenho tido contato — também tenho a pergunta, é por isso que estou dando essa informação — com a PORTOBRÁS, responsável pela construção, ela está lutando para receber a segunda etapa. Com essa verba, praticamente, fica quase pronta a primeira parte. Com essa primeira parte terminada, realmente aí não há perigo de se fechar a barragem, porque a outra será feita mais devagar, mas com a garantia de que não haverá prejuízo. Mesmo porque se não se fizer as eclusas não teremos um projeto integrado, não teremos possibilidade de instalações industriais em toda essa região e teremos o rio fechado, o que será um crime contra

o coração do País, prejudicando Pará, Maranhão, Piauí, Mato Grosso, Goiás e todos os grandes empreendimentos que estão nessa região.

Estou dando essa informação, precisamente para ser ouvido pelo nosso amigo Dr. Jorge, que falará dentro em pouco, e pelo nosso próprio Presidente da ELETRONORTE. E digo mais, eu já tive a oportunidade de repetir e registrar, se quiserem fechar a eclusa sem que a barragem esteja pronta, há um movimento nas universidades do Pará, e são cinco, onde estão alguns milhares, não são poucos os estudantes — porque o grupo do Pará está entre as grandes universidades do Brasil, porque vêm estudantes de toda a Amazônia para lá, são tradicionais — de até se colocarem dentro da barragem para que não se encha, sem que as eclusas sejam fechadas, de vez que não é possível fechar o rio, que é o rio da unidade nacional, um rio por onde se conseguiu a penetração e tomar conta de Goiás, Mato Grosso, um rio de onde saiu Pedro Teixeira para tomar conta da Amazônia de onde vem toda a movimentação.

Essa notícia que ouvi na universidade está na alma do povo e daqueles estudantes, que não são apenas do Pará, são estudantes vindos do Maranhão, Goiás, Mato Grosso, acentuadamente de Goiás e Maranhão que vão estudar muito no Pará.

Com a palavra o nobre colega.

O SR. MAURO BORGES — Eu queria fazer uma pergunta ao Presidente da ELETRONORTE.

— É sobre a influência de milhões de m³ de madeira e folhas, que não serão retirados do reservatório, até que ponto isso influi, até que ponto o volume de água represado vai influir na usina? Ela, na verdade, precisa do reservatório em termos de produção de energia ou é mais por questão de potência? Quero me referir, exatamente, se essa presença de milhões de m³ de madeira e folhas, que vão permanecer dentro do reservatório, não sacrificam, de certa forma, a performance da usina?

O SR. DOUGLAS LUZ — Nobre Senador, esse problema tem sido realmente bastante debatido e, dentro das experiências que têm sido verificadas na construção de uma série de hidrelétricas no País, o caso do rio Tocantins é diferente totalmente, porque é a primeira grande usina na região Amazônica. Quanto a essa madeira, que se estende por 216 mil hectares de área do reservatório o problema foi tratado de maneira que se preservasse uma faixa próxima à barragem que seria totalmente desmatada e limpa e é o que está sendo feito atualmente pela ELETRONORTE. São cerca de 13 mil hectares, 10 mil iniciais, mais 3 mil de uma gleba que estava com o IBDF e que nos foi devolvida. O programa de limpeza desse reservatório cingiu-se apenas a essa área, que não é tão pequena assim, ela atinge a mais ou menos 11 quilômetros na direção da montante e se estende numa paralela à barragem, limpando totalmente essa área e propiciando, dessa forma, para que o equipamento não sofra efeitos nocivos em sua estrutura.

O SR. MAURO BORGES (Inaudível) — Eu pergunto não apenas pelo equipamento, mais pelo aspecto ecológico. Digamos, no desempenho das turbinas, da produção da usina. Isso não afeta a capacidade do reservatório?

O SR. DOUGLAS LUZ — Não. O volume de água do reservatório, o volume útil que é utilizado na movimentação das turbinas, diante do volume dessa madeira — agora que estou sentindo a sua pergunta — não tem qualquer relação; primeiro dado ao grande volume do reservatório e a sua renovação, porque com essa evasão de 11 mil m³/seg. do rio Tocantins, nós temos oito e meia vezes por ano renovado o reservatório. Então, o problema do volume de madeira em relação ao volume de água não tem nenhum problema. E o outro, o fato do reservatório se renovar oito e meia vezes por ano tira qualquer possibilidade de efeitos malefícios, de formação de gases e algas ou outros que viessem a prejudicar.

O SR. MAURO BORGES — Há o cuidado de fazer o desmate, porque há o problema de navegação também.

O SR. DOUGLAS LUZ — Exatamente.

O SR. MAURO BORGES — Ao longo do canal deve ser desmatado até o fim, não é?

O SR. DOUGLAS LUZ — Temos um desnível de 78 metros. Então, além de haver essa programação de desmatamento num canal de navegação, que haverá desde a barragem até Marabá, esse grande desnível propiciará um calado conveniente para a navegação.

O SR. MAURO BORGES — Quanto à eclusa, em que etapa do projeto, ela foi considerada como uma determinação para ser feita? A impressão que se tem é que a eclusa entrou a posteriori no projeto, um prejuízo, houve uma certa improvisação, à procura de saída de canal pela margem direita e depois acabou sendo na margem esquerda. Isso que eu gostaria de saber se V. Ex.ª

O SR. DOUGLAS LUZ — Realmente, desde o início a obra sempre teve o caráter de uso múltiplo, ou seja a produção de energia e preservação da via fluvial que existe lá no local. Por ocasião da implantação do projeto da eclusa, haviam várias alternativas e, embora tendo sido resolvido a posteriori, após o início das obras, optou-se pela eclusa como solução mais econômica e mais viável. Estamos executando hoje o encabeçamento da eclusa de montante permitindo que o restante da construção seja feito oportunamente. O que frizamos aqui que seja o mais breve possível.

O SR. MAURO BORGES — (Inaudível)

O SR. DOUGLAS LUZ — O que houve, Senador, é que dentro das alternativas, primeiro o layout geral da obra. Então, são vários os estudos até se definir, exatamente, o próprio eixo da barragem e suas estruturas nas mais diversas colocações. E a eclusa foi um dos pontos que causou maiores problemas. Até pediria ao Presidente da Comissão, que está bem a par do programa...

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Inicialmente devo dizer que tenho acompanhado todo o desenvolvimento deste problema das eclusas e sempre achei que isso era fundamental. Não se pode pensar em projeto integrado, que era o que defendíamos ali. Não estamos só interessados em exportar o ferro em bruto, lutamos para que se exportasse a bauxita, numa primeira etapa, como o alumínio que, além de abastecer o país, estamos pensando em industrializar o que será a nossa próxima conversa.

Agora, sobre as eclusas devo dizer que o projeto é o mais perfeito possível. Foi feito pela melhor equipe de técnicos não só do País. A PORTOBRÁS começou a trabalhar sem o apoio inicial da ELETRONORTE.

O nosso comandante Coronel Llano que dirigiu com brilho, entusiasmo e paixão — é o termo. A ELETRONORTE se apaixonou de tal maneira que disse: "essa é minha função". Então, conseguimos que a PORTOBRÁS, com a sua equipe — e faço destaque ao ex-Ministro, ao atual diretor, Dr. Arno Marcus e a Dr.ª Iza Rondon, uma criatura extraordinária — se entregassem a esse estudo. Conseguiram verbas — eu participei deste trabalho — tiveram um apoio extraordinário do ex-Ministro, que se apaixonou pela obra. O Presidente Geisel mandou iniciá-lo antes de tomar posse no governo, dando todo o seu apoio. Resultado: o projeto é excelente. É um projeto que eu poderia oferecer a V. Ex.ª, se o desejar Senador Mauro Borges. Tenho o projeto com todas as fotografias. No estado atual até 30 de março, inclusive com as verbas em movimento. Ela está sendo atacada dentro do programa desde que começou. Foi uma das eclusas mais importantes em construção talvez do mundo. Ela vai permitir a passagem de uma empurradeira, levando até 5 grandes barcaças de até cinco mil toneladas cada uma. Poucos navios, do Brasil com esse tamanho poderão passar nessas eclusas.

Agora, a barragem, se não houver como espero que não haja, atrazo dessa verba de 16 bilhões, que representam todas as eclusas apenas 8% do valor da construção da hidrelétrica. E as eclusas terão o valor mesmo, o termo exato para desenvolver a Amazônia, que irá dar a hidrelétrica e elas vão abrir realmente a navegação. Já estão sendo feitos os estudos, estão bem avançados para a construção da segunda hidrelétrica, que o senhor conhece bem, acima em Santa Izabel. Posso fornecer a V. Ex^a todos esses detalhes.

Juntamente com as perguntas que V. Ex^a fez foram feitas outras pelos Deputados Gerson Peres, que deve chegar dentro em pouco, e Osvaldo Melo, que foram ao meu gabinete, colheram esses dados, tinham feito uma série de perguntas que são exatamente as de V. Ex^a, mas tenho tudo e posso garantir a V. Ex^a que as eclusas estão obedecendo a um planejamento da melhor qualidade, com os melhores técnicos, terão uma capacidade acima do desejado. O rio ficará realmente navegável e o nosso querido dono desse empresa formidável que se chama O SR. MAURO BORGES Grande Carajás, vai ter a oportunidade de fazer o distrito industrial em Marabá e de poder pensar que o Estado do Pará, com aquela faixa de margem do vale riquíssimo do Tocantins e Araguaia, poderá se transformar no grande coração de riquezas do Brasil. Essas informações posso oferecer a V. Ex^a a hora que quiser, pois tenho todas as fotografias em detalhes.

O SR. MAURO BORGES — Lei do trabalho formidável de V. Ex^a, da paixão pela navegação do rio, que já é tradicional. Eu gostaria de perguntar, rapidamente, sem abusar, a respeito do problema de tarifa de energia? Tenho ouvido falar que não há um abatimento no preço. Ela vai ser bem abaixo do preço de custo, ela será praticamente inviável economicamente. Será subsidiada. Gostaria que explicasse a Portaria nº 1.654/8/79. Dá margem a abatimento de crédito.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — As mesmas perguntas do Osvaldo Melo e Gerson Peres, o que é realmente surpreendente.

O SR. PRESIDENTE — Esta portaria é a 1.654, de 13 de agosto de 1979? Essa portaria autoriza, no caso específico da ELETRONORTE, a celebrar contratos de fornecimento de energia com 15% de redução com relação as tarifas normais. Isso é exatamente para a redução do alumínio. Então, é uma determinação do órgão normativo, do Ministério, que é o DNAI, e essa portaria já está sendo usada nos contratos que assinamos com a ALCOA. Existem duas posições: 15% em relação a essa tarifa normal ou um mínimo de 20% do custo do alumínio, que quer dizer do custo do insumo energia dentro do custo do alumínio não poderá ser superior a 20%, de acordo com essa portaria. Nós temos até aqui os contratos. Existem as duas hipóteses e, evidentemente, os cálculos serão feitos na ocasião e esse sistema de estímulos à instalação dessas indústrias na região, está definido nesta Portaria. Assim como existem uma série de outros estímulos para instalação de indústrias próximas a usinas produtoras de energia elétrica.

O SR. MAURO BORGES — Mas, há outros maiores argumentos. Hoje em dia está, de certa forma, havendo um condicionamento, alguma cláusula, para que se aumente o abatimento do preço?

O SR. DOUGLAS LUZ — Pois, dentro da situação atual o que existe realmente é esta portaria. O planejamento dessas empresas, o planejamento da própria empresa concessionária, no caso, a ELETRONORTE, é baseado numa situação atual.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado. Eu queria só para não tomar todo o seu tempo. Há alguma perspectiva, algum estudo já, de quantos metros cúbicos de água podem ser desviados para navegação? Se bem que é uma região de muita chuva, de qualquer jeito está havendo lavoura, sobretudo a de arroz, que é irrigado com grande consumo de água. Há algum estudo para o desvio de água na barragem para a irrigação?

O SR. DOUGLAS LUZ — No caso de Tucuruí nós não temos isso, quer dizer, existe o uso múltiplo da obra que se refere apenas à produção de energia e à navegação.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Comunico aos membros desta Comissão, que, logo em seguida, ouviremos o nosso amigo e ex-colega Nestor Jost e que os assuntos são bastante ligados.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra V. Ex^a.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, naturalmente o tempo está escasso e nós teremos que nos retirar. Lamentamos muito não poder ouvir toda a palestra do Ministro.

Mas, eu gostaria de fazer duas perguntas ao Presidente da ELETRONORTE: Primeiro, os oito milhões de quilowatts vão consumir quantos metros por segundo na vazão do rio? Todo ou vão utilizar parte do volume do reservatório?

O SR. DOUGLAS LUZ — Os oito milhões que compõem a segunda etapa já admitem a regularização da parte de montante da bacia do Araguaia e do Tocantins.

O SR. ALBERTO SILVA — Digamos, o rio tem uma vazão de onze mil metros por segundo, e uma vazão regularizada de menos disso?

O SR. DOUGLAS LUZ — É de menos disso.

O SR. ALBERTO SILVA — Essa vazão regularizada é suficiente para tocar os oito mil quilowatts?

O SR. DOUGLAS LUZ — Desde que regularizada mediante a execução de uma barragem no Araguaia e em Santa Izabel, então ela propiciará a produção de energia desses oito milhões com duas etapas.

O SR. ALBERTO SILVA — Porque a pergunta do nobre Senador com relação ao volume, eu estive anotando, que V. Ex^a declarou que o volume não teria nenhuma influência no funcionamento, porque a vazão do rio era muito grande. Então, a pergunta é esta: A vazão regularizada garante os oito milhões de quilowatts?

O SR. DOUGLAS LUZ — Garante.

O SR. ALBERTO SILVA — Sem depender do volume propriamente dito, porque a quantidade de madeira que vai ocupar esse volume é bastante elevada, são mais de quatro milhões de metros cúbicos de madeira que vão ocupar o espaço de água.

Esta é a pergunta.

O SR. DOUGLAS LUZ — Nos cálculos da motorização da usina pelos dados levados em conta, para efeito de dimensionamento de equipamentos, eles deixam de levar em conta esse problema, porque nós temos casos de usinas, para que V. Ex^a tenha uma idéia, como recentemente, em que a CEMIG inaugurou uma usina chamada Emborcação, de onde não tirou um metro cúbico de madeira sequer. Então, sempre haverá uma porcentagem do volume do reservatório ocupada pela madeira.

O SR. ALBERTO SILVA — Isso já foi previsto. Esta é exatamente a pergunta.

O SR. DOUGLAS LUZ — Exatamente. Quer dizer, dentro dos projetos e do dimensionamento dos equipamentos, esse volume de madeira está previsto como tirado ou não tirado, sem afetar a produção da usina e suas dimensões.

O SR. ALBERTO SILVA — A segunda pergunta, Sr. Presidente, é a seguinte: em continuação à pergunta feita

pelo Senador Mauro Borges, num contrato de redução de 15% da tarifa, para estimular os grandes empreendimentos, qual é a potência que ficou ajustada para esse empreendimento? A usina vai ter uma capacidade total de oito milhões de kw. Muito bem. Os 15% requeridos por uma indústria de transformação — que a eletricidade é matéria-prima praticamente — vai consumir grandes volumes de energia. Até quanto vai comprometer, a capacidade total da usina, um investimento dessa natureza? Por que V. S^t falou de cessão de blocos de energia para atender ao Nordeste. Sobre energia, depois de usar energia como matéria-prima em grandes investimentos dessa natureza?

Qual o volume contratado? Quatro milhões, cinco milhões?

O SR. DOUGLAS LUZ — Nós temos, atualmente, contratos firmados com a ALCOA e com a ALBRÁS-ALUNORTE, além de outros contratos sendo negociados. Então, para se ter uma idéia, no contrato da ALCOA, na sua primeira etapa consome praticamente uma máquina de Tucuruí, consome duzentos Mw. Na sequência, nós não temos ainda dados de mercado futuro que possamos dizer se estaríamos comprometidos somente para as indústrias esses valores. Como falei, ALCOA e ALBRÁS, já temos contratado, para os diversos. Por exemplo, em 1984 esses duzentos Mw estão comprometidos somente com a ALCOA. A partir de 1985, entrando a ALBRÁS já seriam mais cem Mw. A partir de 1986, entra uma etapa à significativa da ALBRÁS que passa de cem para trezentos Mw. Em 1987, somando ALCOA e ALBRÁS, já daria praticamente duas máquinas setecentos e cinquenta Mw. Das duas então, 1986, daria quinhentos Mw.

O SR. ALBERTO SILVA — As três: ALCOA, ALUNORTE e ALBRÁS?

O SR. DOUGLAS LUZ — A ALUNORTE é pouco, de 24 passamos para 48 e permanece. 586, em 1987 cerca de 730, em 1988 já passa esse valor para um milhão e cinquenta e, aí, permanece oitenta e nove, noventa, que será a capacidade máxima instalada nessas duas indústrias.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Cinquenta por cento da primeira etapa. Fica com menos de 50%. Não, a primeira etapa parece que vai funcionar com dois milhões e...

O SR. ALBERTO SILVA — Quatro milhões. Em duas unidades de trezentos e trinta.

O SR. DOUGLAS LUZ — 25%, quer dizer.

O SR. ALBERTO SILVA — O total contratado não ultrapassaria esses 25%?

O SR. DOUGLAS LUZ — Dessas duas indústrias com que nós já temos contratos firmados, compromissos assumidos com data, não ultrapassaria os 25%.

O SR. ALBERTO SILVA — É por causa da redução dos subsídios. Porque, havendo uma redução de 15% como benefício é, praticamente, um subsídio.

O SR. DOUGLAS LUZ — É uma tarifa diferenciada.

O SR. ALBERTO SILVA — Um quarto por consequente da capacidade da usina vai fornecer tarifa subsidiada. Então, o restante entra na distribuição normal de tarifa do País?

O SR. DOUGLAS LUZ — Na interligação Norte-Nordeste, no fornecimento a Belém e as outras cidades e todos aqueles outros projetos que vierem a ser instalados naquela região.

O SR. ALBERTO SILVA — Sem acusar, entrando na parte de eclusas do nosso eminente Presidente da Comissão, eu perguntaria: se é tão importante, como tudo indica que é, a construção da eclusa para poder transformar

o rio em navegável, apesar da barragem, ao invés de os estudantes terem que ocupar os espaços, não seria mais oportuno que o País como País, o Governo como Governo, tome isso como uma coisa importante. Quer dizer, a ELETRONORTE está construindo uma usina e um outro Ministério está construindo uma eclusa, não é o caso de se mandar isso numa direção só? Porque se faltar verba no outro Ministério a eclusa não sai, e os estudantes terão que ir para dentro da barragem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não tenha dúvida. Posso garantir a V. Exª que os dois Ministérios fizeram o projeto em conjunto. Houve um entendimento completo. Foi tão completo e deu certo, porque só havendo esse entendimento pôde encaminhar, porque aproveitou-se toda a infra-estrutura já montada lá das empresas construtoras, que era estrutura da ELETRONORTE, o que não só barateou como facilitou a construção. As duas estão, realmente, participando. As verbas atuais não são nem da ELETRONORTE, nem da PETROBRÁS, são do PIN, determinados pelo Governo, no valor de Cr\$ 16 bilhões deste ano.

O SR. ALBERTO SILVA — Tem que ter um comando só, não é.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — É, mas tem um comando só com o apoio de suas entidades.

O SR. ALBERTO SILVA — A do Piauí, a Barragem da Boa Esperança, apesar de ser pequenina, foi construída quando o rio foi barrado e acabou. A eclusa está lá sem ter dono, não tem quem vá terminar a eclusa.

O SR. DOUGLAS LUZ — Ilustre Senador, eu gostaria de dar uma última notícia: o que existe é um convênio entre a ELETRONORTE e a PORTOBRÁS, para cobrir a construção da eclusa.

Eu gostaria de transmitir, também ao Senador Gabriel Hermes, nosso Presidente da Comissão, que ainda ontem, numa reunião de Diretoria havida na ELETRONORTE, firmamos uma decisão para que seja feito um convênio para o estudo da eclusa de Santa Izabel com a PORTOBRÁS, de maneira a dar continuidade a essa sequência de entendimentos. Inclusive, já temos um aditivo; há contrato com a construtora que faz o projeto da eclusa de Tucuruí para que continue a trabalhar, já na eclusa de Santa Izabel, dando continuidade a esta obra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — É isto é fundamental para Goiás; a de Santa Izabel é básica para Goiás que, aí a navegação toma quase a extensão de 2/3 do rio.

O SR. MAURO BORGES — É essencial que o Araguaia e o Tocantins, sobretudo o Tocantins, são absolutamente essenciais no plano hidroviário do País.

O porto de Brasília poderá entrar daqui a 150 km no aproveitamento previsto para o rio Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Ouviremos o nosso colega, Carlos Lira.

O SR. MAURO BORGES — Ovi atentamente a explanação do presidente da ELETRONORTE e teria duas perguntas a fazer: Uma é que eu assisti o Senhor dizer que o rotor vem da França e eu faço a seguinte pergunta: Tenho lido que o rotor de Tucuruí foi produzido aqui no Brasil e pergunto ao Sr. Presidente da ELETRONORTE, qual o motivo que levou a ELETRONORTE a adquiri-lo na França se o rotor de Itaipú, se não me engano, já foi produzido aqui no País?

O SR. DOUGLAS LUZ — Ilustre Senador, é o seguinte: os equipamentos permanentes da usina de Tucuruí foram objeto de uma negociação efetuada há 5 ou 6 anos atrás, em que entra parte de equipamento produzido na França e parte de equipamento produzido no País, nas indústrias nacionais.

Naquela época, a indústria nacional, mediante suas entidades de classe, no caso ABDIB, SINDIMAQ e outros órgãos que foram criados para proteger a indústria nacional, justamente da importação de equipamentos que possam ser fabricados no País, quando os acordos foram firmados, na época, previam que 60% do equipamento seria nacional e 40% importado. Esses contratos, por exemplo, o de Tucuruí, está dentro desse percentual citado: 60% nacional e 40% importado. A razão desse 40% importado é que isso foi objeto de uma negociação no setor elétrico e isso é chamado pacote supplier's credit que vem com os créditos dos fornecedores, além dos créditos privilegiados de governo a governo.

No caso de Tucuruí a razão do primeiro rotor ter chegado a ter sido fabricado na França, é justamente porque uma parte dessa parcela de 40% está representada por esse rotor. Por sua vez o segundo rotor, que já está pronto em Taubaté, na mecânica pesa, uma indústria nacional, ele está praticamente entregue, recebido e será transportado para Belém e depois para Tucuruí.

O SR. MAURO BORGES — Muito agradecido.

Agora uma segunda pergunta como nordestino, aqui representando o Estado de Alagoas, é a seguinte: Para mim economia é como alocar recursos escassos. Nós todos sabemos que o Brasil tem recursos escassos. E a resposta será o custo-benefício. Eu acho que o São Francisco ainda tem grande possibilidade, antes de se desenvolver a segunda etapa, de realizar as suas barragens. Em Alagoas existe um projeto a jusante da CHESF que duplicará a energia. Então a minha tese é exatamente em que, antes de se realizar a segunda etapa que, se os recursos forem escassos e os custos-benefícios também numa região de população muito grande, em que há uma maior estabilidade social, não somente a estabilidade econômica que, na realidade, é a primeira etapa na zona amazônica é razoável para dar o início, vamos dizer, o take-off da economia na região. Mas, na segunda etapa, a meu ver, teria de ser uma coisa muito meditada para ver se o custo-benefício, investindo esse dinheiro escasso, que nós todos reconhecemos e defendemos essa tese do Brasil, deve ser muito bem estudada.

— Eu acho que, ainda no São Francisco, numa região que tem uma população como a do Nordeste, não precisaria receber a energia de Tucuruí, ela ainda tem capacidade de gerar, mesmo na equação de irrigação. Esta é a minha opinião.

E a segunda opinião sobre os 15%, ficamos também abismados, porque sentimos na última reunião do Fundo Monetário — pelo menos o que eu li e entendi — diz que temos que aumentar o preço da energia. O Fundo Monetário está nos impondo um aumento violento no custo de energia. Quer dizer, vamos ter uma desestabilização social para uma desestabilização econômica. Nós temos que ter a unidade. O meu ponto de vista é esse.

Se essas unidades que são altamente de capital concentrado, não é de mão-de-obra, como a ALCOA e outras, elas também terão que sofrer o que o Fundo Monetário está impondo ao nosso País, que é no momento, aumentar enormemente a parte do custo da energia, num momento em que existe o escasso de energia. Quer dizer, há uma contradição, a meu ver, dessas posições. Isso era somente um adendo que eu queria fazer.

O SR. DOUGLAS LUZ — Quanto a primeira parte, estou de pleno acordo com o Senador, de que, na conjuntura em que vivemos, a administração de recursos tão escassos, significa realmente uma definição de prioridades. E no nosso setor, a ELETRONORTE, a quem está afeta a programação e o planejamento do setor elétrico, tem levado isso em conta e tem feito, periodicamente. Hoje em dia nós estamos num plano chamado Plano 2000, que prevê a execução de todas as obras, obras próximas, a execução das obras e um programa de referência que vai até o ano 2010, nesse programa chamado Plano 2000. E nesse plano está sendo levado em conta toda essa sua preocupação com relação a utilização de águas do São Francisco. Ainda para a geração ou o recebimen-

to de energia do Norte, existe uma programação num planejamento dentro do tempo, que leva em conta, realmente, todas essas suas ponderações.

O SR. MAURO BORGES — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vamos ouvir nosso companheiro e eu chamo companheiro, porque o Nestor Jost para a Amazônia hoje representa o gaúcho mais desejado. Tanto assim que no próximo dia 5 ele será recebido pelas entidades empresariais e, na ocasião, será tremendamente sabatinado.

O SR. NESTOR JOST — Sr. Presidente, agradeço a gentileza do convite de comparecer a esta reunião e o faço prazerosamente.

Primeiro que V. Exª sabe, que a maior parte da minha vida pública foi feita no parlamento, tive 15 anos de mandato como Deputado e, por isso, eu me acostumei a admirar o esforço que aqui se traz na defesa dos interesses nacionais.

Segundo, devo também agradecer a oportunidade, como Secretário do Conselho de Grande Carajás, ter podido assistir à explanação feita pelo Presidente da ELETRONORTE que comanda a alavanca motriz de todo o desenvolvimento da região.

Do planejamento inicial, do aproveitamento das riquezas minerais se teve em vista a posição estratégica de reequilibrar as regiões mais carentes do País e, basicamente, dar um impulso ao desenvolvimento da região Norte, região Amazônica propriamente dita, colocando-a em condições de evoluir normalmente. E o planejamento levou em consideração um círculo enorme de oportunidades, levando também a coletividade a idealizar uma execução, muito além das realidades. Entretanto, o Governo fixou um parâmetro mínimo de infra-estrutura que executaria, para que dali, então, se desenvolvessem as demais atividades.

Tudo isso se passou num período de grande euforia de crescimento mundial. Até que as obras se iniciaram, houve até um dissídio, bastante divulgado na ocasião, entre a Vale do Rio Doce e a sua associada, a United States Steel, que participavam juntas do direito de pesquisa e de exploração da mina de ferro, fazendo com que aquela empresa se retirasse por entender que não era ainda hora de fazer a exploração, porque havia oferta bastante de minério de ferro no mercado.

Entretanto, estudada a qualidade do minério, a Vale do Rio Doce entendeu que era oportuna a mineração e comprou a parcela que pertencia à United State Steel, por sinal por um preço mínimo de 50 milhões de dólares e ficou detentora exclusiva do direito de lavra da mina de ferro de Carajás, para cuja exploração era preciso construir a estrada de ferro. Então, se agregava aí o segundo braço da infra-estrutura: Tucuruí em primeiro lugar e a estrada de ferro em segundo lugar.

Do resultado da exploração do minério de ferro e dos demais minérios da Serra de Carajás, esperam-se os recursos com que ampliar a exploração econômica da região amazônica e a industrialização respectiva. Nós já chegamos à fase de determinar o final da construção da represa e, portanto, da usina de Tucuruí. O consumo, como ficou visto, inicial, ao menos nos primeiros anos, não ultrapassará de uma quarta parte do potencial da usina. Mas os estudos complementares da represa e usina de Santa Izabel continuam e devem continuar, porque o plano engloba um pouco mais de exploração da região como um escoadouro da produção agropecuária, não só da própria região Amazônica como do Estado de Goiás. Todos sabem que os produtos agrícolas de baixa densidade econômica não comportam o custo de transporte para os portos de exportação, sob pena de deteriorar de tal forma a lucratividade do produtor que o manterá sempre nesse estado de penúria em que vivem ainda hoje em nosso País.

Entretanto, a iniciativa privada e a própria iniciativa da Vale do Rio Doce, conceberam o aproveitamento do minério de bauxita, cuja fundação estava em início na

mineração do Norte, para a exportação, conceberam a transformação desse minério de bauxita em duas grandes unidades: uma ALBRÁS-ALUNORTE, em Porto Conde, ou na cidade de Barcarena que estamos construindo agora, e a outra na cidade de São Luís, de início da responsabilidade da ALCOA, com o nome de ALUMAR e, posteriormente, com a entrada da Billington de responsabilidade das duas empresas na proporção de 60% da ALCOA e 40% da Billington. E, já posteriormente o Conselho aprovou um projeto, também da Construtora Camargo Correia, para produção de silício metálico em Tucuruí.

O estudo e aprovação desses projetos industriais básicos para a região, foram simultâneos com a escolha de locais apropriados para centralizar a indústria em pólos, que seriam demarcados segundo a oferta melhor do sistema de transporte e de energia. Foram eleitos, portanto, os lugares de Barcarena, Marabá, Serra de Carajás e São Luís como postos, pontos centrais de desenvolvimento industrial. A energia elétrica já chegou nas linhas de transmissão, a todos esses locais, agora utilizando a energia gerada em São Francisco, mas logo que for inaugurada a usina de Tucuruí, com a energia própria. A perspectiva de funcionamento, que tem sido muito questionada, — aqui é bom que fique bem claro — está prevista para 1985 e não há, ainda, nenhuma prorrogação que exceda esse prazo, dentre todas as obras programadas, a não ser a produção de alumina na fábrica da ALBRÁS-ALUNORTE em Barcarena, em virtude da crise mundial do alumínio e da oferta muito grande e muito barata de alumina nos mercados.

Essa questão tem sido extremamente debatida e há estudos bastante adiantados de duplicação da produção de bauxita, na mineração do Norte para continuar exportando bauxita, na mesma proporção, e servindo à fábrica da ALBRÁS, servindo à fábrica da ALUMAR.

O que aconteceu é que no auge da construção houve a oferta por preço baixíssimo da alumina e na fábrica há uma associação das principais produtoras de alumínio japonês e da Vale do Rio Doce, na proporção de 49% e 51% para a Vale do Rio Doce. E essas empresas, então, pediram à Vale do Rio Doce a sua concordância para o adiamento do início da produção de alumina e, mesmo assim, queriam, também, transferir a produção de alumínio. Mas nesse entretanto houve uma reação nos mercados e o alumínio já está tendo uma reação bastante positiva nos mercados e o empreendimento que não teria sido iniciado, se não tivesse sido iniciado antes da crise, agora já tem a sua garantia de término para a fábrica de alumínio e alumina da ALUMAR, em 1984, possivelmente no primeiro semestre, e da ALBRÁS-ALUNORTE no segundo semestre de 1985, para a fábrica de alumínio, primeira fase. E, para 1988, possivelmente, a fábrica de alumínio. Eu digo possivelmente, porque as negociações da Vale do Rio Doce com os seus associados está em pleno andamento e é possível que a melhora do mercado venha a possibilitar que esse empreendimento antecipe o funcionamento da fábrica de alumina, que é para 800 milhões de toneladas. E que isso se possa fazer até antes, porque os alicerces, a base da construção civil já está concluída e os cronogramas em atraso não teriam uma paralisação, eles continuariam no ritmo normal para a fábrica de alumínio e no ritmo retardado para a fábrica de alumina. Mas não haveria uma paralisação para evitar prejuízos maiores.

De qualquer forma, essas empresas contam os juros e têm conveniência em concluir, se os mercados o permitirem, o quanto antes a sua produção, porque assim o seu investimento fica menor.

Essas são, portanto, as duas grandes empresas e ambas constituem os maiores empreendimentos feitos até hoje no território nacional.

A ALUMAR tem um investimento de aproximadamente 1 bilhão e meio de dólares e a ALBRÁS-ALUNORTE de mais de dois bilhões de dólares. Nenhuma outra empresa brasileira, até hoje, teve investimento desse porte, separadamente. Isso demonstra que,

as empresas que são profissionais no ramo de alumínio têm confiança de que as condições locais para a produção de alumínio, no Brasil, são as melhores possíveis. E, em consequência da disponibilidade de energia, há um interesse muito grande no deslocamento para a área de transformação dos minérios de manganês. O Conselho já determinou a sua política em relação ao minério de manganês.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Se o Sr. me permitisse eu gostaria de dizer que os problemas da ALBRÁS-ALUNORTE são ALCOA é de muita gravidade. Eu faria uma pergunta, que está aqui num documento que veio de entidades de classe que levantaram uma luta tremenda.

A ALCOA pertence à chamada "Seis Irmãs" que formam o grande trust internacional, que domina alumínio, alumina e, praticamente todas as nascentes — ou digamos — todos os lugares onde aparece bauxita elas se empregam. Nós tivemos que lutar e nisto passou fora até da Vale do Rio Doce. Eu mesmo tive oportunidade de, no Japão, participar de um encontro e, na ocasião, em que estava lá acompanhei a Vale do Rio Doce. A ALCOA chegou a propor vender o alumínio para que nós parássemos a ALBRÁS-ALUNORTE, onde já estava investindo, nesta altura, 120 milhões de dólares e sentiu-se que, no fundo, iria dar um *dumping*, que era o *dumping* mundial que existe. Esse é que é a realidade.

Eu perguntaria ao meu amigo — porque assim não se perdia a continuidade — houve a reação, a Vale do Rio Doce, naturalmente prestigiada pelo Governo, e pelos empresários interessados do Brasil para que não se formasse esse *dumping* dentro do Brasil?

Se nós deixássemos a ALCOA com o seu potencial, com a sua força de uma multinacional, ela teria acabado com a ALBRÁS-ALUNORTE. Eu mesmo fui a vários órgãos de segurança do Brasil, conversar sobre esse assunto e tive a satisfação de sentir que a palavra de ordem foi para que, a qualquer preço — e isto foi dito segundo eu estou informando pela própria diretoria da Vale do Rio Doce que é uma empresa nossa — ela mantivesse a continuidade da construção da ALBRÁS-ALUNORTE. E nesse ponto, se o nosso amigo antes de passar adiante, quisesse dar alguma informação, nós aceitávamos. E, tanto assim que a ALUNORTE não parou, que tem duas vezes a capacidade da outra. Mais de 50% do capital é nosso. E, portanto, uma empresa que será brasileira e que poderá vencer a concorrência.

O SR. ALBERTO SILVA — Nobre Senador, isso nos traz uma pergunta, com a permissão do expositor, que está nos encantando com uma exposição tão clara, que é a seguinte: Se as duas empresas têm maioria de capital nacional, o preço do alumínio a ser exportado compensa o investimento nacional, em virtude da baixa do preço internacional? Qual o lucro que o Brasil tem, vendendo alumínio, usando energia subsidiada? E me parece que cabe a pergunta exatamente agora.

O SR. NESTOR JOST — Eu tenho uma concepção bastante ampla da utilidade da Usina de Tucuruí. Ela teve mesmo o seu nascimento para ressuscitar a região amazônica, propiciar aquelas condições mínimas de possibilidade de desenvolvimento. E, em virtude da disponibilidade de energia, é que foi possível atrair essas empresas, mediante uma oferta de um benefício, porque algumas fábricas de alumínio, ainda funcionando no mundo, têm tarifas mais baixas do que as que vão ser propiciadas, principalmente no Canadá e, algumas, ainda, na América do Norte. Então, realmente, na Europa e no Japão, já não existe mais tarifas baixas de energia, e aí a atração dessas empresas para produzirem aqui, com aquela seqüela de benefícios gerais que conhecemos.

Mas, voltando para o problema do Presidente, Senador Gabriel Hermes, realmente houve proposta de desengajar a ALBRÁS-ALUNORTE, ou adia-la sem data determinada no ano passado, em virtude da constância e da queda de alumínio e, principalmente da oferta de

alumínio, que aí já vai para um outro ciclo. Porque os detentores do controle da produção do alumínio, têm uma política tradicional de não deixarem desenvolver muito a produção de alumínio, sempre sob controle da produção da alumina. E, ultimamente, esse controle tem sido furado, porque várias entidades governamentais estão entrando na produção e, com isso, o *frust* não tem mais condições de subsistir e procura se associar, também, com os governos. Como é o caso típico da associação da Vale do Rio Doce com esse grupo de japoneses, proposta nascida e oferecida pelo governo brasileiro aos japoneses.

Eles que vão investir capital e que custa um juro ainda pesado. Apesar de não ser aquele juro bárbaro de dois anos atrás, mas um juro elevado demais, 10% ao ano, achavam que funcionar logo a fábrica de alumina, diante da oferta mundial excessiva, não seria negócio. Então concordaram em prosseguir no mesmo ritmo na fábrica de alumínio, que está propositadamente para ser inaugurada dentro do prazo marcado, foi adiado já uma vez, era para ser em 1984, como é a ALUMAR em São Luís, passou para 1985. Então, nós temos a convicção de informações obtidas a Vale do Rio Doce, que é associada da empresa majoritária, que a fábrica de alumínio vai funcionar em 1985, e que a de alumina, o prazo máximo que a Vale do Rio Doce vai concordar, é prorrogar o seu funcionamento até 1988. Se os japoneses não concordarem com isso, a Vale tomará a si e levará a fazer a fábrica de alumina. Mesmo porque a produção de alumina da ALUMAR, em São Luís, tem uma parte comprometida para a fábrica de alumínio da ALUSUL, aqui no Rio de Janeiro? e vai consumir uma parcela, para a produção de 100 mil toneladas de alumínio da sua própria produção, não teria capacidade de fornecer para a ALBRÁS mais do que umas 200 mil toneladas, para 100 mil toneladas de alumínio da sua primeira fase. Mas, como ela tem a pretensão de fazer 300 mil toneladas de alumínio, teria que importar alumina, se não fosse produzir ela mesma a alumina.

Assim que tudo está marchando para que a mineração do norte duplique a produção de bauxita, lá no Estado do Pará, para que a ALBRÁS-ALUNORTE vá fazer as suas 300 mil toneladas de alumínio, isso tudo voltado para o mercado exportação; porque, para o mercado interno, já há outras fontes de produção que estão suprindo o mercado interno. Tanto é que, sem essas duas fábricas funcionarem, já estamos exportando alumínio presentemente. Esse é o aspecto da fábrica de alumínio. Agora, as fábricas de manganês, de que eu vinha falando.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Eu só queria lhe pedir licença, para que ficasse bem claro. Se não tivesse havido a reação do Governo brasileiro e de grupos brasileiros — eu faço justiça aqui até ao Sr. Ermírio de Moraes —, a ALCOA teria acabado com a continuidade da nossa fábrica, estabelecido um *dumping*. Para isso ofereceu a mercadoria que está nós vendendo pelo dobro do preço, a 50%, naquela altura, mais barata, porque, logo a seguir, quando ela sentisse que a nossa estava — vamos usar o termo — esbaldalhada, ela passaria a vender pelo preço que quisesse. Foi uma atitude corajosa do nosso Governo. A nossa Vale do Rio Doce foi o braço do Governo e, assim, nós não teremos o *dumping* no Brasil.

Isso é o que eu queria que ficasse gravado. E acredito que o nosso Secretário não tem dúvida nenhuma.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, o nosso tempo está se esgotando e temos que fazer perguntas. Assim como estamos aguardando os documentos prometidos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai chegar às suas mãos. Não só vai chegar às suas mãos, como eu disse a eles que, depois, vou apanhar tudo isso e levar para o plenário com o fim de, juntamente com os campanheiros da Comissão, debater.

O SR. ALBERTO SILVA — Sr. Presidente, queria, inclusive, aproveitar o constrangimento que estamos tendo agora, eu tenho um almoço com o Ministro das Comunicações e, ao mesmo tempo, quero ouvir a palestra do nosso campanheiro Nestor Jost, para pedir que as próximas palestras comecem sempre antes, se possível às 9 horas, 9:30 horas, porque sempre vamos ficar com esse problema de almoço. É uma sugestão, exatamente aproveitando esse constrangimento nosso, desse momento.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Muito obrigado aos colegas.

Mas, continua o nosso campanheiro. Toda a matéria está sendo gravada, está sendo taquigrafada e, depois, será distribuída. Além de que eu vou conversar com os membros da Comissão para ser levada ao plenário da Casa. Um problema como esse, por exemplo, da bauxita, do alumínio e da alumina, é um problema para o Congresso debater. É preciso que o Governo tenha apoio e tenha consciência de que nós estamos conscientes de que temos de defender a detenção de um *dumping* dentro do Brasil.

Com a palavra o nosso campanheiro.

O SR. Nestor Jost — Sr. Presidente, eu estava dizendo que o problema do manganês foi definido pelo Conselho, atribuindo a exploração da mina à Companhia Vale do rio Doce, que era detentora do direito de pesquisa e de lavra, e definida a política de que ela não poderia suportar mais de uma quarta parte *in natura*, obrigando-se a vender o restante do minério para a industrialização interna.

Há muitos interessados em constantes consultas com a Secretaria do Conselho, mas, infelizmente, a mesma crise que nós aludimos de consumo de alumínio houve também com o consumo de aço. A produção mundial de aço, que em 1980 chegou a atingir 750 milhões de toneladas, baixou para pouco mais de 600 milhões de toneladas. Conseqüentemente, o comércio de minério de ferro baixou também de mais de um trilhão e meio de toneladas para menos 300 milhões de toneladas, que afetou o mercado. E, então, como o manganês tem vinculação direta com o minério de ferro na produção de ferro, também a oferta está ampla, e não houve ainda um interesse mais rápido de exploração. Mas, nós temos algumas entidades estrangeiras procurando associação com entidades brasileiras no sentido de fazer uma exploração na região. E, geralmente, se fala na exploração do minério de manganês na própria serra de Carajás ou no Município de Barabá. Nós estamos procurando incrementar o interesse das empresas nacionais e estrangeiras interessadas, porque vislumbramos, na exploração do minério de manganês, o enriquecimento da Companhia Vale do Rio Doce, porque é tão baixo o custo de exploração do minério, que ele vai contribuir para o custeio da exploração do minério de ferro; que é menos nobre e que é bastante custosa. Todos sabem que o investimento global, ali, da exploração da estrada de ferro, da mina de ferro e do porto, passaram de 4 bilhões de dólares e têm de ser indenizados.

A concorrência é muito acirrada, hoje, no mercado mundial de minérios, justamente porque não só estacionou como diminuiu o consumo. E, nessa concorrência, são eliminados aqueles que têm menos condições de competição.

Nós entendemos que a Companhia Vale do Rio Doce vai melhorar as suas condições competitivas, que já são muito boas hoje, no mercado, com oferta de minério de Minas Gerais, com oferta do minério de Carajás, pelo seu alto conteúdo ferrífero. Aquele minério de 67% não só vai economizar no transporte; que hoje é um item importantíssimo nas exportações, como também vai economizar energia na transformação, pelo grande conteúdo.

Então, a dúvida que muitas pessoas têm de ser oportuna ou não a entrada da oferta atual da mineração da Vale do Rio Doce na serra de Carajás, fica respondida por isso; ela vai entrar num mercado competitivo, mas vai alijar no mercado aqueles que têm menos competi-

vidade. E nós ligamos, de certa forma, movimentos contra a exploração de Carajás, que estão desenvolvendo interna e externamente no País a esse temor de concorrência. Agora mesmo, houve, na semana passada, um congresso importante, em Bruxelas, promovido pelas organizações não governamentais que cooperam com a Comissão Européia, em matéria de ajuda ao III Mundo, que terminaram com um memorial a CEE pedindo que ela suspendesse os recursos para a construção da ferrovia de Carajás, porque nós, aqui no Brasil, não respeitamos os direitos do homem. É um sinal de que alguns estão temendo a concorrência, e alguns países europeus, até membros da CEE ou da ESPA, têm minério de muito menos conteúdo e que, portanto, vão sofrer uma concorrência acirrada da Vale do Rio Doce.

Esses movimentos geralmente têm uma força propulsora. Nesse caso, tenho bastante desconfiança que os interessados em evitar a concorrência estejam procurando criar dificuldades para o financiamento que está assinado, e que nós temos plena confiança de que os compromissos vão ser honrados, porque, inclusive, com o Banco Mundial há uma cláusula expressa, no contrato de financiamento, de atenção especial ao indígena na região atravessada pela ferrovia. E a Vale do Rio Doce, cumprindo aquela cláusula contratual, contratou também com a FUNAI a passagem de mais de 12 milhões de dólares para a assistência aos grupos de índios, ao longo da ferrovia. Esse contrato de assistência está em pleno andamento e, portanto, não há nenhuma razão para que façam comícios, hoje, na Europa, falando que nós estamos desrespeitando os indígenas e o homem, com perseguições políticas na região, que realmente não envolve nenhuma das nossas atividades.

Assim, de passagem, eu quis apenas citar esse fato, porque muita gente se preocupa, e todos nós temos que ter essa preocupação normal, porque se o País está se dividindo para propiciar uma fonte de exportação, é claro que nós temos que ter um saldo favorável na balança correspondente ao investimento e às exportações. Estamos convictos de que é oportuno que a Vale do Rio Doce conclua, como nós esperamos em 1985, a estrada de ferro e passe a exportar o seu minério, e vá encontrar o mercado em melhores condições do que hoje. Porque já agora, nesse ano de 1983, houve reação no mercado, a procura de minério de ferro foi maior. Houve também, simultaneamente, uma queda de preço, quase que se explica em termos concorrenciais no comércio mundial. Uma defasagem, muito longa, de exportação fez com que todos os exportadores juntassem lá estoques. Na hora da reabertura do aumento de procura todos estão acumulando juros de despesas sobre os estoques, procuram tocar aquele estoque para a frente, e é o que está acontecendo. Nós estamos já exportando mais minério de ferro a diversos exportadores do mundo, infelizmente, com o preço um pouco deprimido, mas que nós esperamos também que sejam reabilitados muito em breve, isso certamente acontecerá até 1985, quando a Vale do Rio Doce terminar a construção da sua mina, da ferrovia e do porto.

Casado com o ferro está o manganês, assim como casado com o alumínio está o silício, e nós esperamos que com as exportações de alumínio já se possa juntar à exportação de silício, que é a fábrica aprovada para ser sediada em Tucuruí nas melhores condições de economicidade para produção, passe a exportar também em 1985 cerca de 50 milhões de dólares de silício metálico.

As demais atividades industriais estão todas condicionadas a essa crise de verdadeira depressão que se abateu sobre o mundo, mas como esperamos que isso seja transitório, nós vamos ter interesse para exploração das atividades econômicas na região. Nós pessoalmente estamos persuadidos que a região de Carajás tem as melhores condições locais, devido a oferta de água doce, que é muito importante, energia elétrica e mão-de-obra farta para a indústria siderúrgica. Como a indústria siderúrgica está em crise, tem de se modernizar, principalmente a indústria americana que está sob a pressão da oferta

de indústrias mais modernas como são as japonesas, a brasileira e outras, eles têm que se modernizar e, talvez eles venham encontrar aqui, na região de Carajás, um local adequado para produzir os produtos semi-acabados. Entretanto, nós já temos conversado com empresários brasileiros estudando a possibilidade da construção, em Marabá, de uma siderúrgica experimental de 120 mil toneladas, num sistema muito moderno de eletrossiderurgia, por custo baixíssimo em condições de, realmente, poder comportar a concorrência em qualquer parte do mundo.

E também para Marabá, está em estudos a instalação de uma cadeia de fornos de gusa, e aí o Banco Bamerindus, que está fazendo os estudos, e pretende estabelecer ali uma coletânea de fornos de gusa para atingir até 1 milhão de toneladas. Entendemos, também, que as condições pela presença do carvão, como reductor baratíssimo, vai permitir a produção de gusa, lá, em condições muito mais favoráveis do que aqui no centro do País, de onde nós estamos hoje exportando gusa.

Essas perspectivas todas no início da consecução do programa pareciam que podiam se realizar com mais pressa, mas infelizmente a conjuntura nacional e a conjuntura mundial vêm atrasando a instalação dessas fábricas, e nós esperamos que essa conjuntura melhor e tudo se realize, embora com um período de atraso que não tem cura; já se passou a crise e nós estamos mergulhados nela.

Nós temos ouvido muita crítica à instalação de indústria e queríamos apenas ressaltar que, o simples fato da ELETRONORTE estar construindo em Tucuruí o colosso daquela usina, tem levado para aquela área não só as oportunidades de trabalho, que não significam apenas o salário, mas também o aperfeiçoamento do trabalhador, que nós temos procurado propagar no sistema de guarda-chuva de assistência de diversos órgãos governamentais, e também a luciatividade dos salários que estão entrando na região, além do potencial de energia que vai dar a todo o desenvolvimento. Mas já a simples construção está dando outras condições, está levando à civilização. A cidadezinha de Tucuruí, construída pela ELETRONORTE como base para a construção da barragem, é uma cidade modelar, uma linda cidade, cravada no interior do País. Gosto até de citar alguns números, que a fábrica da ALUMAR em São Luís, segundo o seu último relatório, tem de empregos diretos, permanentes, 935. Tem hoje, nas obras mais 8 mil empregados com 85% de empregados maranhenses. Os recolhimentos trabalhistas são da ordem de 450 milhões até 31 de dezembro. De ICM recolhido no Estado, 229 milhões, de ISS recolhidos ao Município de São Luís, 199 milhões. Ora, eles têm de salários pagos na região, de compras no Estado do Maranhão, 3 bilhões de cruzeiros que geram um ICM bastante alto para o Estado do Maranhão. Tem comprado no mercado nacional de equipamento 65 bilhões de cruzeiros até o fim do ano.

São todos números que demonstram que a simples construção dessas indústrias já movimentou, em São Luís do Maranhão, todos os alunos das escolas técnicas, formados anteriormente, e tenho informação, estão empregados na ALUMAR. E o potencial da ALUMAR não é suficiente para o trabalho de todos. Até há um problema que já está se esboçando na região. Achem que os operários, os funcionários, aqueles estudantes, são tão capazes que o normal dessas empresas é convocar o dobro do necessário para depois expurgarem os menos capazes. E eles estão tendo dificuldades, convocaram o dobro e acham que todos os trabalhadores, estudantes do Maranhão, têm condições para serem empregados na empresa. É um dos exemplos, não tenho os números correspondentes, mas acho que o problema é que a ALBRÁS-ALUNORTE vai levar também para lá.

Há esse ressurgir imediato. Mas, a presença dessas indústrias vai, certamente, dar ensejo ao desenvolvimento industrial com toda aquela seqüência de outros empreendimentos que vão aproveitar as matérias-primas daquelas indústrias maiores ou servir àquelas indústrias.

No campo mineral, propriamente dito, tem havido falta de recursos do Governo para a exploração do subsolo, com tem havido falta para a exploração do solo. Estamos com um plano muito interessante do Governo, do Ministério das Minas e Energia, através do Departamento Nacional de Produção Mineral, que chamam mapa de previsão mineral para a área do Programa do Grande Carajás, que eles estão já executando com dificuldades, porque não conseguiram os recursos suficientes, que tem por finalidade dar, realmente, um mapa da região do Carajás, bastante mais conhecido, porque estamos trabalhando ainda sob o mapa do projeto RADAM, com uma proporção de estudos muito difícil. Esse sistema de mapa de previsão mineral é o sistema adotado em todo o mundo e vai facilitar não só a localização e economia na pesquisa dos diversos minerais existentes, como também vai evitar que se cubram algumas áreas. É bem possível e até provável que, debaixo das águas do lago de Tucuruí exista alguma mina de ouro, e não houve nenhuma pesquisa anterior ali. Isso pretendemos evitar para a futura represa de Santa Isabel e outras explorações que se venham fazer na região.

O Conselho está interessado em procurar recursos, mas estamos numa penúria orçamentária tremenda, nesse ano de 1983, não obstante os recursos para a execução planejada em três anos, desse mapa de previsão, está sendo objeto de interesse do Conselho do Grande Carajás.

A agricultura, também, é um ponto importante. Estamos aprovando projetos para a região. Os projetos maiores não dependem de um estudo prévio do Governo e tivemos o primeiro projeto de colonização da firma Andrade Gutierrez para 400 mil hectares e que estão sendo vendidos aos agricultores. Aliás, de terra muito boa. Esse projeto tem uma surpresa; ele foi aprovado no Conselho, no mês de outubro, e agora já tem lá 3 ou 4 mil garimpeiros, produzindo uma quantidade bem razoável de ouro, porque quando aprovamos o projeto, há meio ano atrás, não supúnhamos a existência de ouro naquela região. Hoje, existe lá um grupo de garimpeiros tirando ouro. Mais uma razão para se justificar a aceleração do projeto de mapas previsionais que pretendemos estabelecer.

Além disso, aprovamos no Conselho um projeto de produção de dendê, de 6 mil hectares, também de um dos empreiteiros da área, a Firma Mendes Júnior, fica a 100 quilômetros ao sul de Belém e o Senador conhece bem, porque também é dendzeiro da região. Entendemos que a produção de dendê é muito importante. Inicialmente, parece-nos que deve-se dar ênfase às culturas permanentes na região, à borracha. Não vamos incentivar mais o cacau e o café, porque eles trazem problemas mundiais muito sérios de superprodução, mas a borracha tem uma deficiência muito grande entre nós. Então, a seringueira é um dos objetos, o dendê é outro, guaraná e assim outros produtos tipicamente tropicais, equatoriais, que devem merecer a nossa atenção e cujos projetos o Conselho já vem aprovando. Na última reunião aprovou dois projetos, importantes também, para a agricultura e para a indústria. São projetos de produção de carvão e um projeto de pecuária num dos municípios do Maranhão, tendo em vista exportações de carne para a Europa.

O SR. MAURO BORGES — Produção de carvão vegetal ou mineral?

O SR. NESTOR JOST — Carvão vegetal.

A concepção que o Conselho tem da produção de carvão é de que houve muito desperdício de mata com a ocupação territorial dessas áreas, transformando essas matas em fazendas. E se verifica, hoje, pela qualidade da madeira, que é possível, com o aproveitamento técnico da madeira, transformado em carvão, pagar todo o trabalho de desmatamento e ainda obter algum lucro para a manutenção do agricultor.

Nos planos de colonização que o GETAT está tendo para local 3 mil agricultores no Município de Marabá, em duas glebas que estão reservadas, é pensamento de que os agricultores, ao fazer o desmate inicial, tenham quem compre o carvão. E uma comissão que já deu sua

opinião por escrito, ao Conselho, chegou à conclusão de que se impunha, desde logo, estabelecer centro de compra de carvão para evitar a queima da mata inútil.

Assim é que estamos negociando com a Vale do Rio Doce e, especialmente, com a PETROBRÁS para ver se estabelecemos, nos núcleos centralizados da indústria, locais para a imediata compra de carvão.

Lá em Tucuruí, por exemplo, a fábrica de silício está disposta a comprar o carvão imediatamente. Não precisará mais haver desperdício da madeira queimada e evitar até que essas nuvens de fumaça que se vêm em certos tempos de queimada em todo o céu do Brasil, desperdiçando madeira.

Aprovamos dois projetos, na última reunião, visando ao aperfeiçoamento do aproveitamento do babaçu e do carvão comum de madeira. Todas essas fábricas que citei, aí, vão usar o carvão de madeira, menos a ALUMAR que já tinha condições contratuais de utilizar outro tipo de energia. Quando nós não pudermos usar o carvão de madeira, estamos incentivando as indústrias a usarem a energia para a produção de vapor, porque a energia estará disponível por muito tempo ainda.

Quanto à agricultura, propriamente dita, o Ministro da Agricultura nomeou um grupo de trabalho que está elaborando um programa que deverá contar com incentivos especiais, especialmente, de assistência técnica para desenvolver alguns núcleos como irradiadores na modernização da agricultura. Basicamente, o que se pretende é melhorar as condições de produtividade dos atuais ocupantes da área e, simultaneamente, introduzir novos agricultores com técnicas mais modernas. Quer dizer, enquanto se recupera o agricultor tradicional que tem uma baixíssima produtividade na sua lavoura principal, que é arroz e mandioca, no Maranhão e no Pará, pretende-se modernizar a agricultura.

Com a barragem e com a eclusa de Tucuruí, o que se pretende é facilitar a navegação para a produção que, assim, vai poder atingir uma produção moderna, em grande proporções no norte do Estado de Goiás. A região do norte do Estado de Goiás, hoje, tem condições de produzir, mas não tem condições de transporte. Tudo que ali se produzir de baixa densidade econômica onera demais o produtor, assim que se prosseguir no programa de navegação dos rios Tocantins e Araguaia, e não deverá demorar muitos anos, vai facilitar que a pressão produtiva do Estado de Goiás encontre o seu escoadouro natural pelo Estado do Pará, através do rio Tocantins. Enquanto não se concluir a eclusa, é necessário e imprescindível que se estabeleça um porto de descarga na bacia da usina e um de carga abaixo, ou aproveite um dos que já existem, abaixo da eclusa. Porque, realmente, se sabe que o vulto dos recursos a serem empregados na eclusa é muito superior economicamente ao que podia sair hoje de produção. Mas está se construindo uma obra para o século futuro, não é uma obra atual. Lá naquela represa está se plantando carvalho e não couve. Por isso todo o recurso ali aplicado tem a sua justificativa política, que é integrar um plano de desenvolvimento total da região.

Assim, Sr. Presidente, eu penso que dei uma idéia panorâmica do que está se passando e acho que podemos dizer que tem havido muita notícia a respeito de um possível atraso nas obras. Mas realmente é possível que haja algum atraso. Mas, por enquanto, as etapas finais dos diversos cronogramas estão sendo perseguidas, e é possível que se obtenha isso.

Fora da estrutura básica, que é a estrada de ferro e o porto, estamos também procurando levar aos diversos Ministérios, componentes do Conselho, o nosso interesse em ver concluídas as obras. Nós temos uma, que vi citada, hoje aqui, obra incomum da PORTOBRÁS com a ELETRONORTE; temos uma também que é a ponte sobre o rio Tocantins, que julgamos uma obra da maior importância, que é da responsabilidade do DNER e que foi feita em comum pela Companhia Vale do Rio Doce, sob empreitada por essa empresa, mas financiada pelo DNER. Na infra-estrutura ela está concluída e agora as nossas negociações são no sentido de que conclua a superestrutura. Entendemos, mais do que necessário, que se

conclua como obra básica nº 1, depois da ferrovia, aquela ponte. E logo em seguida a ligação asfáltica de uma estrada que está comportando um tráfego intensíssimo hoje, que é a Belém—Brasília, a partir de Filinto Müller até Marabá.

Na última reunião do Conselho, o assunto foi amplamente discutido e houve unanimidade dos Ministros em entender que, em termos de asfaltamento de rodovia, aquela era prioridade também imediata.

Na região de Belém para Barcarena, também estamos procurando melhorar e se possível reasfaltar aquela estrada em combinação com o Departamento do Estado que, infelizmente não tem recursos, mas é o detentor da estrada. Estamos procurando agora incentivar um pouco mais as conversas, no sentido de auxiliar os Estados a melhorar bem aquela estrada e possivelmente fazer um reaparelamento total do asfalto.

Assim, a nossa presença, no caso, é mais de estímulo às autoridades federais e estaduais para que sintam a necessidade de se dar andamento a algumas obras imprescindíveis ao total do conjunto, porque caso contrário seria prejudicado.

Achamos que a luta pelas verbas orçamentárias, nesta situação inflacionária que o País enfrenta, é de todos conhecida, mas também achamos que algumas obras, enfatizamos muito na última reunião do Conselho, de que algumas obras — repito — como essa ponte e asfaltamento daquele trecho de estrada e mais o acesso do sul, quando possível, desde uma parte da Belém—Brasília, que possivelmente será modificada, em virtude de novos conhecimentos da região. E, sobretudo, o que desejamos é que na região se implante logo os centros industriais programados. Nós esperamos na próxima semana fazer contato em Belém com a Aeronáutica, que é detentora da área que nos interessa para a localização do Centro Industrial de Tucuruí, e com o empresário, que é detentor de uma área que nos interessa para o Centro Industrial de Marabá. Essas duas áreas estão tendo uma certa prioridade, estão sendo perfeitamente estudadas, estamos na fase de locar e tentar comprar, se tivermos recursos, as áreas, para imediatamente dar andamento às cidades industriais respectivas.

É neste pé que estamos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Meu caro amigo Dr. Nestor Jost, Dr. Mauro Borges, caro colega Dr. Douglas Cruz, e tenho realmente uma porção de perguntas de colegas. Eu vou fazer uns contatos depois com os meus dois amigos.

O SR. NESTOR JOST — Estou disposto a responder a todas as perguntas de V. Exª e posso até me comprometer a fazê-lo em síntese.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Acho que grande parte delas seria preferível realmente eu lhe encaminhar. Muitas delas são oriundas do Pará, e se justifica no Pará porque lá está o ferro, no Pará está a bauxita, lá estão as indústrias, se localizando menos a que está no Maranhão; no Pará está se fazendo o porto de Barcarena que, realmente, é uma obra monumental, inicialmente para navios de 45 mil toneladas, mas dará até para navios de 90 mil toneladas, e será o grande porto de escoamento de todo o Tocantins e o Araguaia, e no Pará estão aquelas empresas que sonham colaborar. Preferia, realmente, encaminhá-las depois ao nobre amigo.

No Encontro de Belém sei que serão levantados. Já, antecipadamente, como tive o cuidado de fazer com o Dr. Luz, quando dei conhecimento a ele dessas preocupações que teríamos com relação ao preço da energia subsidiada de 15%, que realmente assusta. Nesta altura, temos de fazer todos os milagres, inclusive conseguir recursos, vendendo ferro a 20 dólares a tonelada — e agora até a 18 dólares a tonelada, está se vendendo uma tonelada de ferro posta no Japão. Uma tonelada de ferro posta no Japão. Eu vendo até areia de meus movimentações que tenho de areia, aqui, com os meus sócios e com o grupo do Mundo das Tintas, nós vendemos os caminhões de areia muito mais caro aqui dentro de Brasília

do que o nosso ferro posto dentro do Japão. Nesta altura, tudo é possível para que a Vale do Rio Doce tenha recursos e possa dar andamento a essas obras básicas.

Não vou mais tomar o tempo dos nossos amigos. Agradeço a presença de V. S^{ts}. Vou precisar de muitos desses dados que foram trazidos pelo Dr. Nestor Jost, vou buscar eu mesmo, possivelmente com alguns colegas que não puderam comparecer. Como disse, há uma reunião fechada do Partido, inclusive com pessoal do Norte, do Pará, que estão lá dentro discutindo. E também do

nosso Dr. Cruz, vou utilizar esses dados e oferecer aos colegas para que levem ao plenário, para que o Brasil tome conhecimento disso, através de discurso, através de transmissão pela rádio, pela televisão e de impressos que irei fazer.

Então, só me resta agradecer a atenção de V. Ex^{ts} e lamentamento não termos tido, hoje, a afluência que tivemos na última reunião, com o Ministro César Cals, porque coincidiu, realmente, de termos hoje cinco congressos sendo

realizados — dois na Câmara e três aqui dentro com os deputados estaduais que carregam muito com os parlamentares federais — e mais quatro reuniões de Comissões, com esta.

De modo que a todos o meu muito obrigado e podem ficar certos de que a presença de V. Ex^{ts} é muito útil para o conhecimento da Comissão e para as informações que estamos recebendo e que iremos complementar.

Muito obrigado a todos.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 081

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1983

Aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 1º É aprovado o texto da Convenção sobre Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Governo Brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 105ª SESSÃO, EM 28 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia

— Nº 305/83, encaminhando informações daquele Ministério destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127/82, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

1.2.2 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Comunicando a aprovação da seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 23/83 (nº 1.425/83, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinada a obter recursos para assistência à prole dos hanseáticos. (Projeto enviado à sanção em 27-6-83).

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 108/81 (nº 471/79, na Casa de origem), por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 165/83-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

— Projeto de Lei do Senado nº 166/83, de autoria do Sr. Senador Fernando Henrique Cardoso, que assegura o amparo da Previdência Social aos inválidos congêntos.

1.2.5 — Discursos do Expediente

SENADOR JOSÉ FRAGELLI — Solidariedade ao maestro Cláudio Santoro em face de sua demissão do cargo de Maestro Titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional de Brasília. Defesa da necessidade de prévia

autorização do Congresso Nacional, para realizações de empréstimos no exterior pelo Governo Federal.

SENADOR ALVARO DIAS — Solicitação à Presidência de reiteração de pedido de informações de S. Exª a serem prestadas pelo Ministério das Minas e Energia.

SENADOR GASTÃO MÜLLER como Líder — Defesa do restabelecimento da autonomia dos municípios em área de segurança nacional.

SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — Considerações sobre o discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Pagamento de royalties aos Estados produtores de petróleo extraído da plataforma continental.

1.2.6 — Apreciação de matéria

— Redação final do Projeto de Resolução nº 75/83. Aprovada, nos termos do Requerimento nº 713/83. À promulgação.

CONVENÇÃO SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE TÉCNICAS DE MODIFICAÇÃO AMBIENTAL PARA FINS MILITARES OU QUAISQUER OUTROS FINS HOSTIS

Os Estados Partes desta Convenção,

Guiados pelo seu interesse em consolidar a paz e desjosos de contribuir para a causa da limitação da corrida armamentista, de conseguir um desarmamento geral e completo sob estrito e eficaz controle internacional e de preservar a humanidade do perigo da utilização de novos métodos de guerra,

Determinados a prosseguir negociações com a finalidade de lograr progresso sensível no sentido de serem adotadas medidas adicionais no campo do desarmamento,

Reconhecendo que avanços científicos e técnicos podem criar novas possibilidades quanto à modificação do meio ambiente,

Relembrando a Declaração da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente, adotada em Estocolmo a 16 de junho de 1972,

Constatando que o uso de técnicas de modificações ambiental para fins pacíficos poderia melhorar a inter-relação entre o homem e a natureza e contribuir para a preservação e melhoria do meio ambiente, em benefício das gerações presentes e futuras.

Reconhecendo, todavia, que o uso militar ou qualquer outro uso hostil dessas técnicas poderia produzir efeitos extremamente prejudiciais à humanidade,

Desejando proibir efetivamente o uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental, de modo a eliminar o perigo de tal uso para a humanidade, e afirmando o seu desejo de trabalhar para a consecução deste objetivo, desejando, também, contribuir para o fortalecimento da confiança entre as Nações e para a melhoria progressiva da situação internacional, de acordo com os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas,

1.3 — ORDEM DO DIA

— Mensagem nº 110/83 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00, para os fins que especifica. (Em regime de urgência). **Aprovada**, nos termos do Projeto de Lei do Senado nº 167/83-DF, após pareceres orais proferidos pelos Srs. José Fragelli, Guilherme Palmeira, Hélio Gueiros e José Lins, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Benedito Ferreira, José Lins, Alexandre Costa e Humberto Lucena. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 712/83, solicitando a criação de uma Comissão Especial Mista, integrada por 7 Senadores e 7 Deputados, para, no prazo de 360 dias, programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País. **Aprovado**, após parecer oral proferido pelo Sr. Gastão Müller. À Câmara dos Deputados.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 72/83, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00. **Aprovada**. À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/83, de autoria do Senador Aloysio Chaves, atribuindo às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e

coletivas de competência da Justiça do Trabalho. **Aprovado, com emenda**. À Comissão de Redação.

1.4. — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983-DF, apreciado na Ordem do Dia. **Aprovado**. À sanção.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Convocação extraordinária do Congresso Nacional, no período de 1 a 31 de julho próximo, destinada a examinar em profundidade a grave questão econômica do País. Necrológio de Horácio de Almeida.

SENADOR BENEDITO FERREIRA — 12º aniversário da Central de Medicamentos — CEME.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Falecimento do jornalista Théo Sobrinho.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Discurso do Prof. Roberto Moreira, proferido na Universidade de Viçosa-MG, de análise e avaliação da atuação do escritor Marcos Vinícios Vilaça à frente da Secretaria de Cultura daquele Ministério.

SENADOR MÁRIO MAIA — Rejeição, pelo Superior Tribunal Militar, de recurso impetrado, pelo Procurador-Geral da Justiça Militar, contra o jornalista José Carlos de Assis.

SENADOR GUILHERME PALMEIRA — Suspensão dos trabalhos da rodovia BR-316, no tre-

cho de Palmeira dos Índios a Santana do Ipanema, Alagoas. Apelo em prol da Cooperativa Agropecuária e Industrial de Arapiraca Ltda. — **CAPIAL**.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Ampla reforma política como caminho para a solução dos problemas sócio-econômicos do País.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**2 — MESA DIRETORA****3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS****4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 98ª SESSÃO,**

REALIZADA EM 21 DE JUNHO DE 1983
(Publicada no DCN — Seção II — de 22-6-83)

RETIFICAÇÃO

No parecer da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35/79 (nº 1.657/75, na Casa de origem) publicado no DCN — Seção II — de 22-6-83, página 2.600, 2ª coluna.

Onde se lê:
PARECER Nº 194, DE 1983
Da Comissão de Redação

Leia-se:
PARECER Nº 594, DE 1983
Da Comissão de Redação

das as medidas que julgar necessárias para proibir e impedir qualquer atividade que, em toda área sob sua jurisdição ou controle, viole as disposições da Convenção.

Artigo V

1. Os Estados Partes desta Convenção comprometem-se à consulta e cooperação mútuas para solucionar qualquer problemas que possam surgir com relação aos objetivos desta Convenção ou na aplicação dos seus dispositivos. A consulta e a cooperação que decorrem deste artigo poderão, também, ser efetivadas através de processo internacional adequado, no âmbito do sistema das Nações Unidas e de acordo com a sua Carta. Este processo internacional poderá incluir os serviços de organismos internacionais apropriados, bem como os de um Comitê Consultivo de Peritos, conforme previsto no parágrafo 2º deste artigo;

2. Para os objetivos previstos no parágrafo 1º deste artigo, o Depositário deverá, um mês após ter recebido um pedido de qualquer Estado Parte desta Convenção, convocar um Comitê Consultivo de Peritos. Qualquer Estado Parte poderá designar um perito para integrar o Comitê, cujas funções e regras de procedimento acham-se previstas no anexo parte integrante desta Convenção. O Comitê transmitirá ao Depositário um sumário de suas constatações, que incorporará todas as opiniões e informações apresentadas ao Comitê no decorrer de seus trabalhos. O Depositário distribuirá o sumário a todos os Estados Partes;

3. Qualquer Estado Parte desta Convenção, que tenha motivos para acreditar que a ação de outro Estado Parte constitua uma violação das obrigações decorrentes dos dispositivos da Convenção, poderá depositar uma queixa perante o Conselho de Segurança das Nações Unidas. Tal queixa deverá conter todas as informações pertinentes assim como todos os elementos comprobatórios possíveis que confirmem sua validade;

4. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a cooperar com toda investigação que o Conselho de Segurança possa empreender, de acordo com os dispositivos da Carta das Nações Unidas, com base na queixa recebida pelo Conselho. O Conselho de Segurança deverá informar os Estados Partes dos resultados da investigação;

5. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a prestar assistência ou dar o seu apoio, de acordo com os dispositivos da Carta das Nações Unidas, a qualquer Estado Parte que o solicite, caso o Conselho de Segurança decida que a referida Parte foi prejudicada ou provavelmente venha a sê-lo em consequência de uma violação da Convenção.

Concordaram no que se segue:

Artigo III**Artigo I**

1. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a não promover o uso militar ou qualquer uso hostil de técnicas de modificação ambiental que tenham efeitos disseminados, duradouros ou graves, como meio de infligir destruição, dano ou prejuízo a qualquer outro Estado Parte;

2. Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se a não prestar assistência, encorajar ou induzir qualquer Estado, grupo de Estados ou organização internacional, a empreender atividades contrárias ao disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Artigo II

Tal como empregada no artigo I, a expressão "técnicas de modificação ambiental" se refere a toda técnica que tenha por finalidade modificar — mediante a manipulação deliberada de processos naturais — a dinâmica, composição ou estrutura da terra, incluindo a sua biosfera, litosfera, hidrosfera e atmosfera, ou do espaço exterior.

1. As disposições desta Convenção não impedirão o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos e não prejudicarão os princípios geralmente reconhecidos e as regras aplicáveis de Direito Internacional relativos a esta utilização;

2. Os Estados Partes na Convenção comprometem-se a facilitar o mais amplo intercâmbio possível de informação científica e tecnológica sobre o uso de técnicas de modificação ambiental para fins pacíficos, e têm o direito de participar desse intercâmbio. Os Estados Partes contribuirão, desde que para tanto estejam habilitados, isoladamente ou em conjunto com outros Estados ou organizações internacionais, ao processo de cooperação internacional econômica e técnica com vistas à proteção, melhoria e utilização pacífica do meio ambiente, levando na devida consideração as necessidades das regiões em desenvolvimento no mundo.

Artigo IV

Cada Estado Parte desta Convenção compromete-se, de acordo com o seu processo constitucional, a tomar to-

Artigo VI

1. Qualquer Estado Parte desta Convenção pode propor emendas à mesma. O texto de qualquer emenda proposta será submetido ao Depositário que o fará circular sem demora entre os demais Estados Partes;

2. Uma emenda entrará em vigor em relação aos Estados Partes desta Convenção que a tenham aceito, a partir do depósito junto ao Depositário dos instrumentos de aceitação por uma maioria de Estados Partes. Posteriormente, entrará em vigor para qualquer outro Estado Parte na data do depósito de seus instrumentos de aceitação.

Artigo VII

A presente Convenção terá duração ilimitada.

Artigo VIII

1. Cinco anos após a entrada em vigor desta Convenção será convocada, em Genebra, pelo Depositário, uma Conferência dos Estados Partes. A Conferência de-

verá avaliar a implementação da Convenção, com vistas a certificar-se de que os seus princípios e dispositivos estão sendo cumpridos; a Conferência deverá examinar, em particular, a eficácia dos dispositivos do parágrafo 1º do artigo I com relação à eliminação do perigo do uso militar ou qualquer outro uso hostil de técnicas de modificação ambiental;

2. A intervalos de não menos de cinco anos após a Conferência, a maioria dos Estados Partes desta Convenção poderá, mediante proposta ao Depositário, obter a convocação de uma Conferência com os mesmos objetivos;

3. Caso nenhuma Conferência, como previsto no parágrafo 2º deste artigo, tiver sido convocada dez anos após a realização da última, o Depositário deverá solicitar a opinião de todos os Estados Partes desta Convenção quanto à conveniência de convocar-se tal Conferência. Se um terço ou dez dos Estados Partes, qualquer que seja o menor número, responderem afirmativamente, o Depositário deverá tomar imediatamente as medidas necessárias à convocação de tal Conferência.

Artigo IX

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados. Qualquer Estado que não assine a Convenção antes de sua entrada em vigor, em conformidade com o parágrafo terceiro deste artigo, poderá a ela aderir em qualquer época;

2. Esta Convenção estará sujeita à ratificação dos Estados signatários. Os instrumentos de ratificação ou de adesão deverão ser depositados junto ao Secretário Geral das Nações Unidas.

3. Esta Convenção entrará em vigor após o depósito dos instrumentos de ratificação por vinte Governos, de acordo com o parágrafo 2º deste artigo;

4. Para aqueles Estados que venham a ratificar ou aderir à Convenção após a sua entrada em vigor, esta entrará em vigor na data de depósito de seus instrumentos de ratificação ou adesão;

5. O Depositário deverá informar imediatamente os Estados signatários e aderentes da data de cada assinatura, da data do depósito de cada instrumento de ratificação ou adesão e da data da entrada em vigor da Convenção e de todas suas emendas, como também da data do recebimento de outras notificações;

6. Esta Convenção deverá ser registrada pelo Depositário, de acordo com o artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Artigo X

Esta Convenção cujos textos em língua chinesa, inglesa, francesa, russa e espanhola têm fe idêntica, deverá ser depositada junto ao Secretário Geral das Nações Unidas que enviará cópias devidamente autenticadas da mesma aos Governos dos Estados signatários ou aderentes.

ANEXO À CONVENÇÃO Comitê Consultivo de Peritos

1. O Comitê Consultivo de Peritos se encarregará de estabelecer as conclusões factuais pertinentes e de fornecer as opiniões dos peritos em relação a qualquer problema suscitado, de conformidade com o parágrafo 1º do Artigo V da presente Convenção, pelo Estado Parte que solicitar a convocação do Comitê.

2. Os trabalhos do Comitê Consultivo de Peritos serão organizados de forma a permitir que este desempenhe as funções estabelecidas no parágrafo 1º do presente Anexo. Sempre que possível, o Comitê aprovará por consenso as decisões sobre questões de procedimento relativas à organização de seus trabalhos; quando isto não for possível, as decisões serão aprovadas pela maioria

dos membros presentes e votantes. As questões de fundo não serão submetidas a votação.

3. O Presidente do Comitê ou seu Representante será o Depositário.

4. Cada perito poderá ser assessorado nas reuniões por um ou mais conselheiros.

5. Cada perito terá o direito, através do Presidente, de solicitar dos Estados e organizações internacionais as informações e assistência que julgar necessárias para o desempenho dos trabalhos do Comitê.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 296, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado de Santa Catarina autorizado a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens I e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de permitir a contratação de operação de crédito no valor de Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros), correspondentes a US\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de dólares), à taxa cambial de Cr\$ 454,93, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A. e Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul — BRDE, destinada à construção da nova ponte ligando a ilha ao continente, em Florianópolis, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 297, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Araranguá, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondentes a 16.809,00 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.775,71 (um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e setenta e um centavos), vigente em maio/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de galerias de águas pluviais, na sede

do Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 298, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor global de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros), correspondentes a 150.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.453,96 (um mil, quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e seis centavos), vigente em janeiro/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 500 (quinhentas) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Barra do Rocha, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos), correspondentes a 16.241,00 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.241,64 (dois mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos), vigente em setembro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de um Mercado Público, naquela Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 300, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzéis).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operações de crédito no valor global de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzéis), correspondentes a 42.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzéis e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, está na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinadas à construção de 120 (cento e vinte) unidades habitacionais de interesse social e execução das obras de infra-estrutura urbana necessárias, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 301, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzéis).

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzéis), correspondentes a 398.901,87 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.873,37 (um mil, oitocentos e setenta e três cruzéis e trinta e sete centavos), vigente em junho/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção e equipamento de 90 (noventa) complexos policiais de pequeno porte, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 302, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzéis) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, de modo a permitir o registro de uma emissão de 4.374.100 Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.955.596.307,00 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzéis), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.733,27 (dois mil, setecentos e trinta e três cruzéis e vinte e sete centavos), vigente em dezembro de 1982, destinada ao giro de sua dívida consolidada interna intralimite mobiliária, vencível durante o presente exercício, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 303, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzéis e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio de Janeiro autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1976, alterada pela de nº 93, de 11 de outubro de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa emitir 3.869.730 (três milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta) Obrigações do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro — Tipo Reajustável — ORTRJ, equivalentes a Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzéis e setenta centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 3.085,59 (três mil, oitenta e cinco cruzéis e nove centavos), vigente em fevereiro/83, destinada ao giro da dívida consolidada interna intralimite mobiliária daquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzéis e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Art. 1º É o Governo do Estado da Paraíba autorizado a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III, do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, modificado pela de nº 93, de 1976, ambas do Senado Federal, a fim de que possa registrar uma emissão de 766.759 Obrigações do Tesouro do Estado da Paraíba — Tipo Reajustável (ORTPB), equivalentes a Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzéis e oitenta e sete centavos), considerado o valor nominal do título de Cr\$ 2.910,93 (dois mil, novecentos e dez cruzéis e noventa e três centavos), vigente em janeiro/83, cujos recursos serão destinados ao financiamento de Programa de Investimentos a ser desenvolvido pelo referido Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 28 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

RESOLUÇÃO Nº 205, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzéis) o montante de sua dívida consolidada.

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Resolução, no DCN-Seção II — de 17/5/83, página 1741, na sua ementa,

Onde se lê:

“...Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove cruzéis...”

Leia-se:

“...Cr\$ 76.529.600,00 (setenta e seis milhões, quinhentos e vinte e nove mil e seiscentos cruzéis)”

RESOLUÇÃO Nº 258, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Resende, Estado do Rio de Janeiro, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 142.580,00 (cento e quarenta e dois milhões, quinhentos e oitenta mil cruzéis).

RETIFICAÇÃO

Na publicação da Resolução, no DCN-Seção II-de 2/6/83, página 2135, na sua ementa,

Onde se lê:

“...Cr\$ 142.580,00...”

Leia-se:

“...Cr\$ 142.580.000,00...”

Ata da 105ª Sessão, em 28 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Marcelo Miranda.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Passos Pôrto — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

Aviso do Ministro de Estado das Minas e Energia

Nº 305/83, de 27 do corrente, encaminhando informações daquele Ministério, solicitadas pelo Senador Itamar Franco através do Requerimento nº 295/83, destinadas a instruir a apreciação do Projeto de Resolução nº 127, de 1982, apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito instalada para investigar o Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 408/83, de 27 do corrente, comunicando a aprovação, sem emendas, do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983 (nº 1.425/83, na Câmara dos Deputados), de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos hansenianos.

(Projeto enviado à sanção em 27-6-83).

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1981 (nº 471/79, na Casa de origem), que "torna obrigatória a fixação dos preços nos anúncios de imóveis destinados a venda e locação e dá outras providências", por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 165, DE 1983 Complementar

"Introduz alterações na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 12 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala permitida pelos recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total.

Parágrafo único. A remuneração de médicos e hospitais será feita em conformidade com os serviços efetivamente prestados."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Os trabalhadores rurais de todo o País, reunidos no seu 3º Congresso Nacional, discutindo acerca dos problemas relacionados com a insatisfatória prestação de serviços previdenciários de saúde no meio rural, acabaram por fazer duas ponderações da maior importância.

A primeira diz respeito à inadequação do dispositivo legal que permite o pagamento de serviços de assistência médica, pelo próprio trabalhador, atendido o critério de renda familiar. Ora, se esse critério fosse realmente levado em consideração o trabalhador rural jamais poderia ser encarado com qualquer tipo de pagamento de assistência médica, eis que todos sabemos das dificuldades que passam os rurícolas e suas famílias quanto a esta questão de remuneração, sempre aquém das necessidades primárias. Por isto que a nosso ver, os trabalhadores rurais, incluindo, pois, os pequenos produtores, não devem pagar nada a título de assistência médica e hospitalar.

Por outro lado, a assistência médica e hospitalar prestada aos trabalhadores rurais não é boa. O trabalhador via de regra, não é atendido de acordo com as suas necessidades, havendo casos em que o recebem e o tratam como a um indigente, como a um desvalido.

Os hospitais recebem uma certa importância, em dinheiro, para dar assistência. Tal importância é marcada e é paga por mês. Esse jeito de pagar faz com que muitos hospitais não se interessem em dar atendimento eficaz ao trabalhador rural. Tendo a importância garantida, por mês, quanto menor número de pessoas atender, melhor será para o hospital. Por isso, põem os hospitais todas as dificuldades para receber e tratar o trabalhador rural.

Já a maneira de pagar a assistência médica para os trabalhadores da cidade é mais justa e mais eficiente. Para os trabalhadores da cidade essa assistência é paga de acordo com a quantidade de pessoas atendidas e de acordo com o serviço efetivamente prestado.

Tais são, por conseguinte, as modificações que queremos obter com o projeto de lei ora oferecido à consideração da Casa, em atenção a pedido do Sr. Hélio Souza Oliveira, do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Estância.

Como não se trata de criação, majoração ou ampliação de benefícios previdenciários, senão que de novo disciplinamento de um serviço já existente (o da assistência médica), desnecessário se torna indicar fonte de custeio, devendo ser lembrado, por outro lado, que a assistência médica do PRORURAL obedece às limitações permitidas pelo orçamento do FUNRURAL.

Sala de Sessões, 28 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 12. Os serviços de saúde serão prestados aos beneficiários, na escala que permitirem os recursos orçamentários do FUNRURAL, em regime de gratuidade total ou parcial, segundo a renda familiar do trabalhador ou dependente.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 166, DE 1983

— Assegura o amparo da Previdência Social aos inválidos congênitos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 1º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, os seguintes dispositivos:

§ 1º Ficam os inválidos congênitos dispensados das exigências mencionadas nos itens I a III.

§ 2º Não prejudicará o direito ao amparo previdenciário a percepção, pela pessoa de quem o idoso ou inválido dependa obrigatoriamente, de rendimento de valor igual ou inferior ao salário mínimo."

Art. 2º O custeio do encargo financeiro decorrente desta lei será atendido, se necessário, com o acréscimo de um décimo do destaque fixado no art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O objetivo da presente proposição é retomar iniciativa, a respeito, do então Senador Franco Montoro, mediante o Projeto de Lei do Senado nº 248, de 1980, que não concluiu sua tramitação por ter sido arquivado com o término da última Legislatura.

A justificação original do projeto nós a perfilhamos por inteiro, pela sua validade e oportunidade, reproduzindo, a seguir, todos os seus termos.

"O presente projeto tem por objetivo assegurar o amparo da Previdência Social aos inválidos por nascença, ainda quando dependente de pessoa cuja renda não exceda a um salário mínimo.

Diz a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu o amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos:

"Art. 1º — Os maiores de 70 (setenta) anos de idade e os inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exerçam atividade remunerada, não auferirem rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da renda mensal fixada no art. 2º, não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente e não tenham outro meio de prover ao próprio sustento, passam a ser amparados pela Previdência Social, urbana ou rural, conforme o caso, desde que:

I — tenham sido filiados ao regime do INPS, em qualquer época, no mínimo por 12 (doze) meses, consecutivos ou não, vindo a perder a qualidade de segurado; ou

II — tenham exercido atividade remunerada atualmente incluída no regime do INPS ou do FUNRURAL, mesmo sem filiação à Previdência Social, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não, ou ainda

III — tenham ingressado no regime do INPS após completar 60 (sessenta) anos de idade sem direitos aos benefícios regulamentares.”

Como se sabe, a previdência social urbana considera segurados obrigatórios todos os que exercem atividade abrangida pela Lei Orgânica da Previdência Social, garantindo-lhes os meios indispensáveis de manutenção, por motivo de idade avançada, incapacidade e tempo de serviço, mediante o pagamento de abonos, auxílios e aposentadorias.

Desse modo, quando mulher e marido, quando pai e filho são segurados obrigatórios do INPS, ambos, satisfeitos as exigências legais, podem receber os benefícios previstos.

Já o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural adota critério restritivo e, por isso mesmo, socialmente indefensável, qual o de só permitir, ainda quando marido e mulher ou pai e filho sejam trabalhadores rurais, a aposentadoria apenas do chefe da unidade familiar, ainda quando ambos, em decorrência de invalidez, fiquem incapacitados para o trabalho. Além disso, a aposentadoria tem seu valor limitado à metade do maior salário mínimo.

Por outro lado, o amparo previdenciário aos idosos e inválidos só é devido, no caso de incapacidade definitiva para o trabalho ou idade superior a 70 anos, aos que não auferiram rendimento superior a meio salário mínimo e não sejam mantidos por pessoa de quem dependam obrigatoriamente.

Desse modo, o trabalhador inválido que não tenham direito aos benefícios previdenciários pode pleitear e obter o amparo previdenciário instituído pela Lei nº 6.179, de 1974, desde que, satisfeitas as demais exigências legais, não auferir rendimento, sob qualquer forma, superior à metade do salário mínimo.

É natural que assim seja, porque é evidente que a metade do salário mínimo é insuficiente para manter a subsistência do trabalhador, normente idoso ou inválido.

Todavia, a legislação impede a concessão do amparo aos idosos e inválidos que estejam na dependência obrigatória de outrem.

Tal interpretação está fundamentada, evidentemente, nas disposições do Código Civil (art. 233), que dá ao marido a condição de chefe da sociedade conjugal, atribuindo-lhe, entre outras, a obrigação de prover a manutenção da família.

Vale aqui reproduzir o ensinamento de Geraldo Augusto Faria Baptista quando lembra que a dependência, na previdência social, difere da conceituação da lei civil, assinalando:

“Embora, em muitos casos, experimente o influxo inevitável da lei civil, o conceito de dependência, no seguro social, é, antes de tudo, um conceito econômico.”

A dependência é um simples estado de fato, e não um estado de direito, configurando, conforme acentua Arnaldo Agnelli (*Infórmis del Lavoro*, 1926, pág. 349) uma *relação econômica* e não uma *relação jurídica*. O que coincide com a opinião, ainda mais mais extremada, de André Rouast, quando ao se referir à lei de seguro social, afirma:

“Lei social e não lei jurídica, ela visa a situações econômicas e não jurídicas (Noções do Contrato de Trabalho e da Lei sobre Seguros Sociais, 1929, pág. 102).”

Ilustrando o mesmo ponto de vista, o autorizado de Litala mostra que a dependência econômica corresponde simplesmente, “ao sustento dado a quem se encontra em estado de dele necessitar” (*Direito de Seguro Social*, pág. 139) o que significa considerar-se muitas vezes como dependente pessoa que juridicamente estaria em situação de não-dependência e vice-versa”. (*Revista de Direito Administrativo*, vol. III, págs. 284 a 291).

Cabe, ainda, lembrar que não pode a lei, de acordo com entendimento universalmente aceito, impor requisitos impossíveis de serem atendidos.

Ora, se o salário mínimo, por imperativo constitucional, é a remuneração que pode ser paga para assegurar a subsistência do trabalhador, como admitir-se que este, com ganhos correspondentes à metade da menor remuneração admissível, possa, além de maior de 60 anos ou inválidos, responder pela obrigação civil da manutenção de sua família?

É evidente que não poderá fazê-lo, não se configurando, conseqüentemente, o impedimento legal.

Desse modo, o presente projeto nesta parte nada mais faz do que explicitar o que está, efetivamente, implícito na Lei nº 6.179, de 1974.

A proposição objetiva também contemplar com a percepção do “amparo previdenciário” os que já nasceram inválidos, eis que sua invalidez congênita tornou-os evidentemente incapazes de exercer a qualquer tempo qualquer atividade, não lhes sendo, assim permitido, satisfazer as exigências contidas nos itens do art. 1º da Lei nº 6.179/74. Estes, entretanto, não podem ficar marginalizados.

Finalmente, o projeto, na forma do parágrafo único do artigo 165 do texto constitucional, prevê a fonte de custeio do encargo adicional que acarreta.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — **Fernando Henrique Cardoso**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.

Art. 8º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salário-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.
Concedo a palavra ao nobre Senador José Fragelli.

O SR. JOSÉ FRAGELLI PRONUNCIA O SEGUINTE DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Álvaro Dias — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem, de acordo com o art. 16, ou art. 444, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias, para uma questão de ordem.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:
Há Ministros que não aprenderam ainda a respeitar o Congresso Nacional.

O Ministro Ibrahim Abi-Ackel recusou-se, driblando a CPI do Terror, a comparecer ao Congresso e falar sobre o terrorismo no País.

O Ministro da Indústria e do Comércio, há um mês convidado pela Comissão de Agricultura do Senado e

pela Comissão de Economia da Câmara dos Deputados, não encontra tempo para aqui comparecer e fazer uma avaliação da política cafeeira.

O Ministro César Cals não respondeu até hoje o Requerimento de Informações nº 671, que apresentamos a 16 de maio de 1983.

De conformidade com o art. 239, inciso IX, no que diz:

IX — Ao fim de 30 (trinta) dias será reiterado o expediente de solicitação das informações, quando não hajam sido prestadas ou não tenha sido solicitada, pela autoridade competente, a prorrogação do respectivo prazo.

De conformidade com este artigo, Sr. Presidente, peço a V. Exª que reitere este pedido de informações ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, para que responda a respeito da:

1 — Concessão de sete novos postos de gasolina a parentes de funcionários ou a ex-funcionários do Conselho Nacional do Petróleo?

2 — Quais foram os funcionários ou ex-funcionários beneficiados?

3 — Quais normas ou critérios foram adotados para tais concessões?

4 — Que volume de investimento, incluindo equipamentos é exigido para a instalação de um posto de gasolina?

5 — Quanto pode valer depois de devidamente instalados?

6 — A portaria 22 de 28-1-77, proíbe expressamente a abertura de novos postos de gasolina no País, salvo em situações especiais. Que “situações especiais” estariam a justificar as referidas concessões?

Sr. Presidente, estas concessões revoltaram a opinião pública do País, pois cheiraram a favoritismo, a corrupção.

Este pedido de informações não foi respondido pelo Governo. E o que solicitamos de V. Exª é que seja reiterado, para que o Governo responda ao Senado Federal.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, valendo-me ainda do art. 239, inciso I, letra a, que possibilita requerimento de informações, quando diz:

“I — Só será admissível:
a) como ato pertinente ao exercício da competência fiscalizadora do Congresso Nacional ou do Senado Federal; — solicitamos estas informações.

Requeiro à Mesa, na forma da letra “a”, item I, do art. 239 do Regimento Interno do Senado Federal que sejam solicitadas ao Poder Executivo Federal as seguintes informações:

1 — Porque o Grupo Coroa-Brastel foi autorizado a comprar a Corretora Laureano (350 milhões de cruzzeiros), na qual trabalhava o filho do General Golbery, se ela estava “tecnicamente quebrada” e se há alguns anos vinha sendo mantida pelo Banco Central?

2 — Da mesma forma, porque se permitiu e facilitou a compra pelo mesmo grupo, da Marcovam, Mundo dos Plásticos e Banco de Crédito Comercial entre outras?

3 — Se há, e, em caso afirmativo, a quanto monta a participação acionária, direta ou indireta, do Sr. Flavio Pécora no Grupo Coroa-Brastel?

4 — Porque só agora houve intervenção do Banco Central se, há várias semanas, o Grupo mantinha amplo “passivo a descoberto”?

Peço a V. Exª, Sr. Presidente, que defira esse requerimento de informações, porque, uma época de crise vivida pelo País, não se pode admitir negociações escusas que promovam escândalos como este estampado na primeira página dos jornais de todo o País.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa esclarece ao nobre Senador que, com relação ao ofício endereçado ao Ministro César Cals, o mesmo já foi reiterado a requerimento de V. Exª, no dia 24 de maio. Com relação ao novo requerimento de V. Exª, lido agora da tribuna, a Presidência, nos termos regimentais, examinará a matéria.

O Sr. Pedro Simon — O Ministro está na campanha da reeleição do Presidente e ainda não teve tempo para lê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O ofício foi enviado no dia 24. A Mesa diligenciou no sentido de cobrar do Senhor Ministro a resposta ao ofício reclamado por V. Ex^a

O Sr. Álvaro Dias — A Mesa diligenciou quando, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Dia 24 de maio.

O Sr. Álvaro Dias — Acho que há engano de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Dia 24 de junho, foi reiterado o pedido porque o primeiro ofício saiu do Senado Federal no dia 24 de maio; 30 dias após, a Mesa reiterou ao Senhor Ministro a solicitação de V. Ex^a

O Sr. Álvaro Dias — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Gastão Müller, que falará em nome do PMDB.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há algum tempo, se não engano, ainda no ano passado, o nobre e digno Ministro-General Danilo Venturini confirmou de público que estava havendo estudos, objetivando um novo dimensionamento quanto às Prefeituras intituladas de área de segurança. Isso significa o retorno, na prática, da autonomia municipal. Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, após essa manifestação do digno Sr. Ministro-General Danilo Venturini, o assunto parece que morreu. Por que será? Pode-se julgar que o Governo está com medo de eleição ou não a vê com bons olhos.

Não há dúvida, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que quando o Senhor Presidente da República fala em mão estendida, em trégua (pressupõe guerra) e outros fatos mais, que representam pacificação, ele se esquece que há necessidade de provar com atos concretos que deseja mesmo a paz, embora a Oposição não esteja em guerra com o Governo, mas, sim, exercendo o Direito líquido é certo de fazer oposição. Como, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a Oposição, no caso específico do PMDB, aceitar qualquer tipo de abrandamento, se o Presidente Figueiredo, que preside o Governo, que comanda com energia o Partido do Governo, o PDS, ex-majoritário, o ex-maior Partido do Ocidente, ordena ao mesmo que cumpra sem discussão as suas ordens, (democraticamente); mantém o sistema de nomeação de Prefeitos pro tempore; não sugeriu ainda a extinção total no Direito Eleitoral brasileiro, da figura esdrúxula da sublegenda, conserva a aprovação de leis por decurso de prazo; prossegue na teimosia aventura de editar decretos-leis e coisas outras que poderiam ser citadas, além da anomalia de manter no Direito Eleitoral brasileiro a cassação da cidadania das populações dos municípios intituladas áreas de segurança nacional? É um castigo igual ao que se impõe aos habitantes das Capitais dos Estados.

São mais de cem cidades que estão com sua autonomia agredida. Vejam, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como está distribuída a cassação: Rio Grande do Sul, 25 municípios; Mato Grosso do Sul, 13; Acre e Paraná, 11 cada um; Bahia, 10; Amazonas, 9; Pará, 7; Santa Catarina, 6; São Paulo, 5; Rio de Janeiro e Mato Grosso, 3 cada um; Goiás, Maranhão e Pernambuco, um cada. Ainda há o caso do Acre, onde os onze municípios existentes estão enquadrados na área de segurança. O Governador eleito pelo povo acreano é do PMDB. Pergunta-se: os prefeitos mantidos serão aqueles escolhidos pela administração passada que era do PDS? Será ou seria uma situação trágica, ou seja, o povo acreano deu a vitória ao

PMDB, e, naturalmente, o Partido venceu nos municípios e o Sr. Governador não poderá trocar os prefeitos.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Com muito prazer, nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a faz bem em voltar ao tema que realmente nos preocupa bastante, qual seja o dos municípios incluídos em áreas de segurança nacional, que constitui uma aberração das maiores nos chamados tempos de abertura política. Não se pode entender, nobre Senador, que um Presidente da República, que jurou fazer deste País uma democracia, insista em manter dezenas de municípios brasileiros incluídos em áreas de segurança, sem nenhum motivo justificável, porque ninguém sabe quais as razões que leva o Governo a fazer essa seleção. Mas mais do que isso, baixou, como bem lembrou V. Ex^a, dois decretos-leis flagrantemente inconstitucionais, um deles criando a figura do prefeito pro tempore, que é uma execrência, numa vistível invasão na autonomia dos estados, já que implica em diminuir a competência dos Srs. governadores. Nesse sentido, estou insistindo junto ao Presidente do nosso Partido, Deputado Ulysses Guimarães, para agilizar o envio de representação à Procuradoria-Geral da República, insistindo na tese da inconstitucionalidade desses decretos-leis, para que S. S^a possa, no uso de suas atribuições, fazer chegar a sua palavra junto ao Supremo Tribunal Federal, já que, lamentavelmente, arquivou uma representação semelhante que lhe foi endereçada do Estado do Pará. Vamos fazer um esforço no sentido da representação ao Procurador-Geral da República, pela direção Nacional do PMDB. Acho, ainda, Senador Gastão Müller, que os Governadores de estado, que pertencem à Oposição, deveriam inclusive impetrar um mandado de segurança perante o Supremo Tribunal Federal, para dirimir essa questão. O conflito está aí, e só quem pode dar a última palavra em torno do mesmo é o Supremo Tribunal Federal.

Se o Procurador-Geral da República, amanhã, receber a nossa representação e arquivá-la, não fazê-la prosperar junto ao Supremo Tribunal Federal, vamos ver se algum Governador de Estado, do PMDB, toma a iniciativa de um mandado de segurança, para que o Supremo Tribunal Federal possa, afinal, se pronunciar sobre esses dois extravagantes decretos-leis a que V. Ex^a se referiu.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, V. Ex^a junto ao meu discurso informações importantes para ilustrá-lo.

O Sr. Mário Maia — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Logo em seguida darei o aparte a V. Ex^a.

A Folha de S. Paulo, edição de 22-3-83, publicou um artigo do brilhante jornalista Osvaldo Peralva, que se intitulava "Autonomia em Ponto Morto".

Leio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, alguns trechos do artigo que, melhor do que eu, analisa o problema:

AUTONOMIA EM PONTO MORTO

Entre as anomalias que continuam a deformar o sistema político brasileiro, encontra-se a cassação da cidadania dos habitantes das chamadas áreas de segurança, que compreendem mais de cem municípios. É a mesma penalidade imposta, com pretexto diferente, aos municípios das capitais dos Estados.

Seus prefeitos são nomeados pelo governador, com prévia aprovação do Presidente da República. Se um deles perder a confiança do Presidente, será exonerado sumariamente, mediante simples comunicação do Ministro da Justiça ao governador do Estado. Mas se tiver perdido a confiança do chefe do Executivo estadual, só poderá ser demitido com prévia aprovação do chefe do governo federal.

As assembleias Legislativas e as Câmaras Municipais não têm o direito de dar sequer um pio nessa questão.

Quais as ilações a tirar desse quadro? Antes de tudo, o eleitorado é declarado em estado de menoridade política, incapaz de discernir entre um patriota e um inimigo da pátria, encapuzado, capaz de atentar contra a segurança nacional. Ou então é que toda a população ou sua maioria é capaz de acumpliciar-se com o possível autor de futuros atos antinacionais.

O raciocínio tem de envolver por um clima de teatro do absurdo para poder conceber um prefeito tão diabólico e tão poderoso que não possa ser contido, em suas ações nefastas, pelos serviços secretos e as forças policiais e armadas de que dispõe o governo federal.

Mas se, no processo das lutas pela democratização do País, cerca de 50 milhões de pessoas conquistaram o direito de escolher diretamente seus governadores, como não podem escolher os prefeitos de alguns municípios que ficam dentro desses mesmos Estados?

No mínimo temos aí uma falta de lógica, óbvio. E o mais estranho é que de quando em quando o Presidente Figueiredo e seus auxiliares parecem ter acessos de genialidade e descobrir esse óbvio — pois às vezes para descobri-lo, conforme atesta um dos maiores filósofos deste século, Whitehead, é preciso realmente ser genial.

Um desses acessos aconteceu em novembro de 1980, quando a liderança do PDS anunciou um projeto retirando da área de segurança numerosos desses municípios, entre os quais os cinco paulistas — Santo. Cubatão, e outros. Em agosto de 1981 a assessoria do Ministro Abi-Ackel, da Justiça, informava que o governo ia promover a autonomia de todas as instâncias hidrominerais e de aproximadamente 100 municípios de interesse da segurança nacional. Por último, em abril do ano passado, anunciava-se que o Conselho de Segurança Nacional já tinha estudos para essas modificações, que permitiriam a eleição dos prefeitos dessas áreas ainda no pleito de novembro de 1982.

Depois de tudo, a questão se encontra em ponto morto. Até quando?

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Ouço o nobre Senador Mário Maia, com muito prazer.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Gastão Müller, logo de início, neste aparte, agradeço a V. Ex^a ter inserido no seu discurso o exemplo do meu Estado como uma aberração, das mais candentes, na legislação político-administrativa de nosso País, posto que, dentre os vários Estados que têm inúmeros municípios catalogados como área de interesse da segurança nacional, o Acre, por ser um Estado de poucos municípios, e que, por uma fatalidade geográfica, todos esses municípios são lindeiros com países vizinhos — a Bolívia e o Peru — e acham-se na área dita de segurança nacional, e como na Capital, o prefeito é também nomeado pelo Governador, toda a população acreana, a população de todo o Estado do Acre acha-se sem o direito de escolher os representantes da célula "mater" da nacionalidade — o município. Malgrado os demais Estados também estejam sofrendo dessa anomalia, o Acre se caracteriza como a anomalia máxima, posto que isso se traduz como uma verdadeira intervenção federal. Já disse nesta Casa — este meu aparte talvez seja a décima ou centésima vez em que falo sobre áreas de segurança nacional, e denuncio o estado anômalo em que se encontra a minha terra, sob uma verdadeira intervenção federal — já procuramos todos os meios: através da nossa palavra no Senado da República; já estivemos com S. Ex^a o Ministro — Secretário do Conselho de Segurança Nacional, o ilustre Ministro Danilo Venturini, que também é Ministro Extraordinário

para Assuntos Fundiários. Apelamos a S. Ex^a para que visse essa aberração e os ajudasse a compor uma situação jurídica melhor para o nosso País. S. Ex^a informou-me, então, que, relativamente a sua Secretária, realmente tinha já feito um estudo no que diz respeito à segurança nacional. Entretanto, S. Ex^a não podia dar prosseguimento sem que o Ministro da Justiça, Sr. Ibrahim Abi-Ackel, desse o veredito, porque Ministro da Justiça é o Ministro específico para essa questão. Então, do ponto de vista constituinte e institucional, o assunto seria estudado nesta Pasta. Até agora estamos aguardando um pronunciamento do Presidente da República, dos Ministérios, são mudas e quedas as vozes do poder administrativo. Parabenizo V. Ex^a por trazer estes argumentos, para que a Nação passe a ouvir esta voz ou as vozes desses municípios perdidos no adentrado oeste de nossa Pátria, e que, pelo simples fato de serem lindeiros, serem limítrofes com os países vizinhos, perderam a liberdade de escolher os seus titulares. Nobre Senador Gastão Müller, creio é até uma indelicadeza diplomática para com os nossos países vizinhos, porque declarar os municípios lindeiros área de segurança nacional encerra, diplomaticamente, uma desconfiança com a política de paz desses países. Parabenizo, portanto, V. Ex^a por trazer, nesta tarde, estes argumentos, que vêm ao encontro de as nossas inúmeras solicitações e do nosso anseio para que todos os municípios saiam dessa situação inusitada, e que especialmente, o meu Estado, o Acre, volte a pertencer à Federação como um Estado autônomo, porque atualmente o povo do Acre considera que o seu este Estado está sob intervenção federal.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado, Senador Mário Maia. Seu aparte acrescentou importantes esclarecimentos à meu modesto discurso (Não apoiado!) sobre o assunto. Mato Grosso, por exemplo, que é muito menos vítima do que o Acre, tem três municípios em área de segurança: dois, na fronteira com a Bolívia—Cáceres e Vila Bela da Santíssima Trindade, que foi a primeira Capital do estado, às margens do Guaporé; e Mirassol d'Oeste, incluído por um erro, talvez, porque é uma cidade que se encontra no centro da Grande-Cáceres, não tem limite com a fronteira, não é centro industrial nem estação d'água. No entanto, está sob a tutela, o domínio da intervenção federal.

Temos de lutar com todas as forças. Neste sentido, pediria ao nosso Líder Humberto Lucena encaminhasse ao Deputado Ulysses Guimarães a sugestão da realização de uma campanha nacional — como a que tanto aspiramos da eleição direta para a Presidência da República — para a libertação de alguns milhões de brasileiros que não têm o direito de escolher o prefeito das Capitais e de cento e poucos municípios do Brasil.

O Sr. Mário Maia — São 107 municípios nesta situação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Líder, o seu tempo está esgotado.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador Gastão Müller?

O SR. GASTÃO MÜLLER — Logo concluírei, Sr. Presidente, sem antes deixar de ouvir o nobre Senador Fábio Lucena, que me honra muito com a sua intervenção.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, Gastão Müller, esta é a questão mais simples de ser solucionada. Basta que o Senado queira solucioná-la, basta que a digna bancada do PDS queira solucioná-la, pois, no mês de março, apresentei projeto de lei revogando esses dois decretos-leis editados, no ano passado, pelo Senhor Presidente da República, sob a sustentação de serem, flagrantes e gritantemente, inconstitucionais. Na ocasião, recebi o apoio do nobre Líder de nossa bancada, o Sr. Senador Humberto Lucena, não sei o paradeiro desse projeto. Agradeceria que a Comissão de Constituição e

Justiça do Senado pelo menos se dignasse de informar se queria dar a V. Ex^a

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado pelo esclarecimento.

Concedo o aparte ao nobre Senador Hélio Gueiros, e, em seguida, ouvirei o Senador Pedro Simon, com muito prazer.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Gastão Müller, solidarizando-me inteiramente com o discurso de V. Ex^a, eu quero trazer uma pequena contribuição a ele. V. Ex^a sabe que a figura do pro tempore foi inventada em homenagem ao Pará.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Exatamente.

O Sr. Hélio Gueiros — Então, porque houve uma brigazinha lá entre dois chefes políticos do partido do Governo, inventou-se essa figura do pro tempore pro tempore para se impedir que o Governador do Estado usasse o princípio constitucional e tivesse o direito de nomear os prefeitos das áreas de segurança nacional, desde que aprovado pelo Presidente da República. Mas, quando aqui houve esse problema do pro tempore, se disse que era uma coisa passageira, era pro tempore; só que no meu Estado diz-se que pro tempore é para todo tempo, e parece que é. Então se disse que era uma quizila passageira, mas que não iria se repetir mais. Eu ouvi isso inclusive da Liderança do PDS. Quero dizer a V. Ex^a que antecorrem outro pro tempore foi nomeado no meu Estado. O Município de Almerim, onde se localiza Jari, estava sendo governado por um pro tempore, o Sr. Carlos Moreira, mas este desagradou alguns chefes políticos do PDS, em consequência do pleito de 15 de novembro, e o PDS providenciou agora a retirada de um pro tempore e a colocação de um outro pro tempore; e antecorrem o pro tempore 2 foi nomeado em Almerim, que é o Sr. Melo e Silva. Verifica V. Ex^a que isso já se está tornando uma pi-lhéira, uma gaiatice. Mas o que há de se fazer? Estamos no Brasil.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Muito obrigado a V. Ex^a pela ilustração que deu ao meu discurso. Isso confirma o que eu tenho afirmado sempre aqui: que o Presidente Figueiredo quer a democracia à moda da casa. Com muito prazer ouço o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Eu acho que o assunto tratado por V. Ex^a é da maior importância e do maior significado. Não há dúvida nenhuma que meu Estado, que é líder a nível de municípios enquadrados na área de segurança, já que temos cerca de vinte e cinco municípios considerados área de segurança, agora está aí a assistir a essa figura esdrúxula e ridícula do pro tempore, que tem dois aspectos a serem salientados: primeiro, como muito bem tem sido salientado aqui pelo nosso Líder, trata-se de um decreto-lei absolutamente, escandalosamente contrário à nossa Constituição. Isso é inédito. Essa eu acho que nem o Senador José Lins entendeu, por isso S. Ex^a saiu. A coisa é muito complicada. Realmente, não dá para S. Ex^a falar. A figura é tão absurda que, por decreto-lei, o Presidente da República revogou a Constituição. A Constituição é clara, a Constituição é precisa: "Nos Municípios considerados áreas de segurança nacional, compete ao Governador, ouvido o Presidente da República, nomear o interventor". A Constituição é clara, é de uma clareza absoluta. É um dispositivo ridículo, imoral. Por que, diz muito bem V. Ex^a, nomear o Prefeito da área de segurança? Nós temos um caso no Rio Grande do Sul, que é exemplo para o mundo inteiro. São duas cidades numa cidade só, dois países que nessa cidade são uma cidade só: Santana do Livramento e Alegrete, que são o exemplo de paz, de confraternização, de amor e de respeito. São duas cidades que vivem numa cidade só. O centro de uma está ligado ao centro da outra, botam-se um pé no Brasil e um pé no Uruguai. Essa cidade, que ao longo do tempo tem um espírito de paz, de confraternização, que tem sido apresentado como exemplo de confraternização

universal, lá nós temos que nomear o Prefeito. Que faz o Presidente da República? Através de um decreto-lei determina e o Governador indica. Mas se o Presidente da República não tiver simpatia pelo indicado do Governador, nomeia o pro tempore pelo tempo que quiser. Nomeia como? Qual é o artigo da Constituição que lhe dá esse direito? Qual é o artigo da Lei de Segurança Nacional que lhe dá esse direito? Onde S. Ex^a foi buscar autorização para editar esse decreto-lei para nomear o pro tempore? E o segundo aspecto invocado pelo líder do PMDB, que realmente seria importante, tem essa outra esdrúxula posição. Hoje, o Supremo Tribunal Federal está praticamente numa situação em muito similar ao Congresso Nacional. Ele está ali para julgar, quer julgar, deseja julgar, mas acima do Supremo Tribunal Federal está a figura do cargo de confiança do Presidente da República, que é o Procurador Geral da República. O Procurador Geral da República é que vai dizer, é que vai orientar o que os Ministros podem julgar ou não. O que ele manda arquivar, está arquivado, e não pode chegar à decisão dos Ministros. Foi o caso dessa decisão. Já foi ao Supremo Tribunal Federal a decisão para decretar a inconstitucionalidade do decreto, mas o Sr. Procurador, homem da confiança do Presidente da República, diz que não pode, é arquivado, e o Supremo não pode decidir. Tem razão o Senador pelo Amazonas, Sr. Fábio Lucena, quando diz: é simplíssimo, é só aprovar o seu projeto. Só que a simplicidade que S. Ex^a diz é de uma complexidade absoluta, porque precisaria do PDS, e aí, sinceramente, eu acho difícil.

O SR. GASTÃO MÜLLER — Ainda mais, Sr. Presidente, Srs. Senadores: dirão os inimigos das eleições diretas que o art. 15 da Constituição prevê eleições simultâneas para as Prefeituras e, agora, como se pode passar por cima do preceito constitucional? É muito simples. O Governo encaminhará para o Congresso uma pequena reforma constitucional, ou seja, suspendendo por algum tempo a vigência do art. 15, nº 1, onde se prevê o impedimento. Ela seria aprovada por unanimidade, tenho certeza.

Eis o que diz o artigo 15, nº 1:

Art. 15. A autonomia municipal será assegurada:

I — pela eleição direta de Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores realizada simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para deputada.

O Sr. Ministro da Justiça Abi-Ackel, em declarações feitas em Porto Alegre, registradas pelo *Jornal de Brasília* (6-4-83), afirmou que a preocupação do Governo Federal é que os Municípios da Área de Segurança tenham a melhor administração possível. Essa cláusula é vital.

Pergunta-se ao Sr. Ministro Abi-Ackel, que julgávamos ser um democrata acima de qualquer suspeita, o seguinte: Qual é a medida, qual o critério que o Governo Federal e Estadual têm de melhor para considerar que um Prefeito nomeado será melhor que um eleito pelo povo? Ninguém, Senhor Presidente, Senhores Senadores, pára julgar, para escolher entre os candidatos aquele que deve ser o Prefeito do que o próprio povo, e não o critério de se nomear à base desse conceito esdrúxulo do Senhor Ministro da Justiça. A desculpa é totalmente esfarrapada. O que há de verdade nisso tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, como sempre afirmei, o Presidente Figueiredo quer a democracia, mas à moda da casa, ou seja, essa que está aí. Um dos exemplos da democracia à moda da casa é a nomeação de Prefeitos, cas-trando a milhões de brasileiros o direito líquido e certo, numa democracia, de escolher os seus governantes.

Termino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fazendo um apelo a quem de direito, ou seja, ao Senhor Presidente da República, que tem falado sempre, com orgulho, que está conseguindo para o Brasil o seu retorno à democracia: que pratique mais um ato democrático, isto é, traga a

anistia a dezenas de cidadãos brasileiros, de mais ou menos cem cidades e municípios brasileiros, que estão casados no direito de, livremente escolherem os seus dirigentes municipais.

Com essa providência, o Presidente João Figueiredo marcará mais um ponto no conceito daqueles que acreditam na sua sinceridade, quando afirma que quer deixar o Brasil funcionando plenamente, como uma democracia. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará pela Liderança do PDS.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará em nome da liderança do PTB.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Enquanto a União se reserva mais de cinqüenta por cento da arrecadação tributária nacional, fora suas loterias e contribuições parafiscais, os Estados, com uma participação de apenas trinta por cento naquela primeira renda, têm que enfrentar enormes despesas com o Poder Judiciário, a Polícia, os Serviços Médicos e o Ensino em todos os seus Municípios, daí os elevados débitos, em dólares, de muitos deles, à finança internacional

Nesse contexto, é desalentadora a situação dos Estados produtores de petróleo, que, no ano de 1982, deixaram de arrecadar mais de sessenta milhões de dólares de royalties sobre o óleo extraído em sua plataforma submarina, desde que a Petrobrás só paga essa participação aos Estados onde as jazidas exploradas são terrestres.

Somente o Rio de Janeiro deixou de receber, o ano passado, cinqüenta milhões de dólares, já que produz, atualmente, cerca de setenta e cinco por cento do petróleo de suas jazidas submersas.

Somente em janeiro e fevereiro foram extraídos dez milhões de barris nas costas brasileiras, sendo sete milhões e seiscentos mil no Rio de Janeiro. Enquanto o povo fluminense em nada participava dessa operação, a Bahia recebia apreciável parcela de royalties, pois cerca de noventa por cento do petróleo que produz se origina de postos terrestres.

O maior perdedor é o Rio de Janeiro, embora o maior produtor nacional. É que dólar e vinte e cinco centavos por barril extraído não é pago na plataforma continental.

Em 1969, destinava-se cinco por cento do produto da extração ao Conselho Nacional do Petróleo, para a formação de estoques, necessários a garantir a regularidade do fornecimento de energia elétrica. Mudou-se esse quadro e os cinco por cento foram divididos entre o Departamento Nacional de Produção Mineral e o Ministério da Educação.

Se o Governo Federal tivesse pago os royalties com a exploração do petróleo na Bacia de Campos, o Estado do Rio teria condições para resolver a maioria dos seus problemas financeiros.

Mostram em números que, no primeiro bimestre deste ano foram produzidos 18 milhões, 821 mil e 704 barris no mar, sem nenhum pagamento aos Estados, produzindo o Rio de Janeiro nada menos de 7 milhões, 672 mil e 707 barris, que lhe teriam valido mais de sessenta milhões de dólares. Segundo maior produtor, a Bahia recebeu um bilhão e trezentos milhões de cruzeiros por pouco mais de quatro milhões de barris de petróleo, mas ainda perdeu 150 milhões de cruzeiros dos poços marítimos.

O nosso colega, Senador Virgílio Távora, quando governador do Ceará, em 1979, enviou ao Presidente Figueiredo uma exposição de motivos, pedindo a alteração da lei, a fim de que os Estados recebessem royalties pelo petróleo extraído do mar. O próprio presidente Shigeaki Ueki se mostrou favorável à idéia, enquanto os Governadores de S. Paulo, Rio de Janeiro e Bahia se solidarizavam com o Governador do Ceará.

O Deputado Evandro Ayres apresentou projeto à Câmara, alterando a lei, mas não teve a matéria andamento, não surgindo qualquer exposição de motivos a respeito.

Nesta legislatura, novo projeto é apresentado pelo Deputado Daso Coimbra, alterando a Lei nº 2.004, para atender aos objetivos dos Estados produtores de petróleo, encaminhada a matéria à Comissão de Constituição e Justiça.

Diante disso, esperamos que aquela outra Casa do Congresso aprove a proposição do representante fluminense, a fim de que possamos examiná-la, para que suba à sanção presidencial.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Fábio Lucena — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — João Lobo — Almir Pinto — Carlos Alberto — Martins Filho — Nilo Coelho — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Nelson Carneiro — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Severo Gomes — Roberto Campos — Eneas Faria — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 639, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 28 de junho de 1983. — Lomanto Junior, Presidente — José Lins, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 639, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinqüenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 397.803,98 ORTNs, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento das obras de construção de escolas municipais de educação infantil, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A redação final lida vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Estado	Produção brasileira de petróleo janeiro e fevereiro de 1983		Produção brasileira de petróleo janeiro e fevereiro de 1983	
	extração em terra	extração no mar	Número de barris	Royalty (dólares)
R. de Janeiro	—	—	7.672.707	9.590.883
Bahia	4.327.238	—	493.403	549.253
Sergipe	2.192.700	—	719.710	899.637
Alagoas	287.677	—	—	—
Esp. Santo	1.024.816	—	109.191	136.488
R.G. do Norte	217.268	—	1.044.044	1.305.055
Ceará	53.904	—	679.046	848.807
Totais	8.103.603	—	10.129.503	13.330.123

Fontes:

número de barris: CNP
(dólar-petróleo — Cr\$ 252)

Pelo quadro os Estados receberão 10 milhões 129 mil 503 dólares de royalties, menos da metade do que teriam direito caso os 5% pela extração marítima lhes fosse pago. Com o óleo do mar, eles receberiam mais 13 milhões 330 mil 123 dólares.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO Nº 713, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 75, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — **Almir Pinto.**

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovado o requerimento passa-se à imediata apreciação da redação final anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.
Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

MENSAGEM Nº 110, DE 1983

(Em Regime de Urgência — Art. 371, "c" do Regimento Interno)

Apreciação da Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República solicita autorização do Senado para que o Governo do Distrito Federal possa contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), para os fins que especifica (despachada às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e do Distrito Federal).

Na sessão do dia 22 último o Senador José Fragelli, designado Relator da matéria na Comissão de Economia, proferiu parecer oral, preliminar, concluindo por diligência junto ao Governo do Distrito Federal. Tendo a Presidência recebido a resposta às referidas indagações, encaminhou-as ao Relator, ao qual, nesta oportunidade solicita o parecer.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Volta ao exame dessa Comissão a Mensagem nº 110, de 1983 (nº 192/83 — na origem) na qual o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, seja autorizado o Governo do Distrito Federal, com base no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros), junto ao Banco Nacional da Habitação.

2. O nosso parecer prévio foi no sentido de solicitar ao Governo do Distrito Federal, para melhor analisarmos o pleito, alguns elementos e informações que constaram do nosso parecer anterior (item 12).

3. De fato, não poderíamos analisar o pedido sem as informações solicitadas, pois elas constituem exigência da Comissão de Economia.

4. Entretanto, cumpre salientar que a matéria foi encaminhada ao exame do Senado Federal, com base no art. 42, item VI, do citado artigo da nossa Lei Maior.

5. Na forma com que foi enviada a matéria, só caberia a esta Economia concluir, após cumprimento das diligências, por projeto de resolução. Na forma correta (item V, art. 42), o assunto deveria ser submetido à Comissão do Distrito Federal, a quem compete regimentalmente (art. 105, I, a) apresentar projeto de lei autorizando a operação em pauta, e às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

6. Como conclusão, vemos que o pedido foi encaminhado de forma equivocada, e, dessa forma, distribuído a esta Comissão, órgão sem competência para emitir parecer sobre a matéria.

7. Assim, encaminhamos o processo à Mesa da Casa, para que seja redistribuído às Comissões acima citadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Economia conclui por sua devolução à Mesa para que seja redistribuído às Comissões competentes, uma vez que a matéria foge à sua competência regimental.

Atendendo às normas regimentais a Presidência solicita, da Comissão do Distrito Federal, seu parecer sobre a proposta, o qual, se favorável, concluirá por projeto de lei concedendo a medida pleiteada.

Concedo a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira para proferir o parecer da Comissão do Distrito Federal.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros) equivalente a 2.314.000 UPC, junto do Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema do Rio Descoberto, execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

2. Os valores dos projetos são os seguintes:

I — construção de Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto = 620.000 UPC;

II — execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNN e complementação do setor QNM de Ceilândia = 760.000 UPC;

III — execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia = 476.000 UPC;

IV — execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia = 458.000 UPC.

3. Para a presente operação, não foram enviados os elementos necessários a uma melhor análise de pedidos da espécie, a saber:

- a) posição da dívida intralimite;
- b) posição da dívida extralimite;
- c) situação dos parâmetros, em face do art. 2º da Res. nº 62, de 1975;
- d) dados relativos ao balanço do exercício anterior;
- e) cronograma de dispêndios com a dívida consolidada interna (intralimite e extralimite) e externa;
- f) margem de poupança real, calculada em função da receita líquida.

4. Entretanto, é de se supor que minucioso exame tenha sido feito pelos órgãos técnicos do Banco Nacional da Habitação e do Governo do Distrito Federal e encaminhado, posteriormente, para as conclusões da Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios — SAREM —, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme estabelece o Decreto nº 85.471, de 10 de dezembro de 1980, que alterou o Decreto nº 84.128, de 29 de outubro de 1979.

5. Na forma do diploma legal acima citado, "competente à Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios (SAREM), da Secretaria de Planejamento da Presi-

dência da República, emitir parecer sobre a capacidade de endividamento e pagamento do interessado, para fins de contratação ou renovação de operações de crédito externo ou interno" (...) — art. 8º do Dec. nº 84.128, de 29 de outubro de 1979, modificado pelo Dec. nº 85.471, de 10 de dezembro de 1980.

6. A implantação dos projetos é absolutamente necessária. Para o primeiro item — Estação de Tratamento de Água — não obstante o manancial do Sistema Rio Descoberto se encontrar em áreas protegidas, onde a ação do homem ainda não se fez notar em grande intensidade — o sistema mostrou-se bastante vulnerável quando da ocorrência das últimas chuvas, apresentando água fora dos padrões de turbidez e cor. Cumpre salientar que, apesar da importância e dimensão do projeto da Estação de Tratamento, para a saúde pública, ele não apresentará retorno sobre a forma de recursos financeiros às receitas do Distrito Federal. A 1ª etapa está dimensionada para atender ao tratamento de 4m³/s, suficiente para uma população de 1 milhão de habitantes.

7. Os projetos 2 e 3 são para atendimento dos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia, ainda sem sistema de esgotamento. Estas regiões, utilizando fossas sépticas, já atingiram o limite prático, em face da impermeabilidade do solo e das pequenas áreas disponíveis em cada lote para a execução de baterias de sumidouros.

8. Para o setor QNO, há o inconveniente do elevado nível do lençol freático, em grande parte do ano, que inviabiliza o uso das fossas sépticas, com graves prejuízos sanitários para a população.

9. Há, ainda, a necessidade de proteger a bacia do rio Descoberto, principal manancial a bastecedor do Distrito Federal, próximo do Setor QNO da Ceilândia e da Cidade de Brazlândia.

10. Pelas razões expostas, vemos que há necessidade absoluta da construção desta 1ª etapa do projeto global, que visa à proteção da população e do mais importante manancial do Distrito Federal.

11. Ante o exposto, opinamos favoravelmente à Mensagem nº 110, de 1983, do Senhor Presidente da República, na forma do seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 167, DE 1983

Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros.)

O Senado Federal decreta:

Art. 1º Fica o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), correspondente a 2.314.000 UPC, vigente em abril de 1983, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras e às ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e à execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Com a palavra o nobre Senador Hélio Gueiros para proferir o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. HÉLIO GUEIROS (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

A Comissão do Distrito Federal apresenta projeto de lei pelo qual fica — art. 1º — "o Governo do Distrito Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 2.314.000 UPCs, vigente em abril de 1983, junto ao Banco Nacional da Habita-

tação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras e às ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia".

2. Os valores dos projetos são os seguintes:

I — Construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto * 620.000 UPCs;

II — Execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no Setor QNN e complementação do Setor QNM de Ceilândia * 760.000 UPCs;

III — Execução de redes coletoras, interceptadores e ligações prediais de esgotos sanitários no Setor QNO de Ceilândia * 476.000 UPCs;

IV — Execução do Sistema de esgotos sanitários da Cidade Satélite de Brazlândia * 458.000 UPCs;

3. No processo, encontram-se os seguintes documentos e referências principais:

a) justificativa técnica do Governo do Distrito Federal sobre os projetos a serem executados; e,

b) ofício SAREM nº 306/83, confirmando a prioridade dos projetos de saneamento básico até o limite de 2.314.000 UPCs.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item V, da Constituição e atendeu às normas legais, tendo a Comissão do Distrito Federal, na forma do art. 105, item I, alínea a do Regimento Interno, apresentado o competente projeto de lei, ora sob nosso exame.

5. Face ao exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solicito do nobre Senador José Lins o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. JOSÉ LINS (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na forma regimental, a Comissão do Distrito Federal apresenta projeto de resolução pelo qual — art. 1º — fica "o Governo do Distrito Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 304.089.820,00 (oitenta bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros), equivalente a 2.314.000 UPCs, vigente em abril de 1983, junto ao Banco Nacional da Habitação, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras e às ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO da Ceilândia e à execução do sistema de esgotos sanitários em Brazlândia".

2. Objetiva o projeto obter a necessária autorização legislativa para que o Governo do Distrito Federal possa contratar empréstimo equivalente a 2.314.000 UPCs.

3. Com a operação em exame, pretendê o Governo do Distrito Federal executar as seguintes etapas:

I — Construção de Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto * 620.000 UPCs;

II — Execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNN e complementação do setor QNM de Ceilândia * 760.000 UPCs;

III — Execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia * 476.000 UPCs;

IV — Execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia * 458.000 UPCs.

4. O projeto, globalmente, pretende preservar a área hidrográfica do Distrito Federal e, especialmente, o Sistema do Rio Descoberto, principal fornecedor de água do Distrito Federal.

5. O sistema do Rio Descoberto, como vem operando atualmente, mesmo com toda a proteção dos seus limites hidrográficos, mostrou-se vulnerável, quanto da ocorrência das últimas chuvas, tendo se verificado alterações significativas nos padrões de turbidez e cor de água.

6. De outra parte, a estação de tratamento, nesta primeira etapa, irá atender ao tratamento de 4m³/S, dimensionada, assim, para uma população de 1,0 milhão de habitantes.

7. As etapas subsequentes do projeto — saneamento dos setores QNO, QNN e QNM da Ceilândia e da cidade de Brazlândia — visam a proteger, também, a bacia do Rio Descoberto, face ao elevado nível do lençol freático dos setores QNO, QNN e QNM, da Cidade de Ceilândia, aliado ao fato da cidade de Brazlândia se encontrar a montante da Represa do Rio Descoberto.

8. Os projetos, além de proporcionarem uma real proteção da bacia hidrográfica, assegurarão melhores condições de saúde, de bem estar e de segurança para toda a população daqueles núcleos habitacionais e de todo o Distrito Federal.

9. Sob o aspecto financeiro — competência regimental desta Comissão, destacamos que o financiamento deverá ser amortizado com dotações orçamentárias do Distrito Federal, pois se trata de uma obra pública de grande envergadura, sem retorno de capital, pois nenhuma taxa ou imposto será lançado para compensar o investimento.

10. Ante o exposto, na forma do art. 108, item VII, do Regimento Interno, opinamos favoravelmente ao projeto de lei da Comissão do Distrito Federal, em exame.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças são favoráveis ao projeto apresentado pela Comissão do Distrito Federal.

Completada a instrução da matéria, passa-se à

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983-DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oitenta bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros)

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, percebe-se que o problema do Distrito Federal continua no velho processo da discussão em regime de urgência. E veja, Sr. Presidente, que o Senado é obrigado a discutir essa matéria da maior importância em plenário. E eu vejo aqui o Presidente da Comissão, o ilustre Senador Alexandre Costa, que tem imprimido à Comissão do Distrito Federal uma mecânica diferente, mas sei que S. Exª concordaria comigo em que a matéria de tamanha importância não poderia ter a rapidez que a ela se pretende, neste momento, dar.

E aqui está a prova, Sr. Presidente. Sua Excelência o Senhor Presidente da República enviou a mensagem ao Congresso Nacional, particularmente ao Senado da República, no dia 6 de junho de 1983. O Governador do Distrito Federal — eu chamo a atenção para as datas, Sr. Presidente, para mostrar ao Senado da República o que acontece com as coisas atinentes à Capital Federal — o Sr. Governador, no dia 9 de maio de 1983, fez uma exposição de motivos a Sua Excelência o Senhor Presidente da República, justificando a construção de uma estação de tratamento do sistema do Rio Descoberto, justificando a execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNM e complementação do setor da Ceilândia, bem como a justificativa para execução de redes coletoras, interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários do setor de Ceilândia.

Veja, Sr. Presidente, a tramitação no Executivo, num projeto que o próprio Governador reconhece, na sua exposição de motivos a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, esse projeto já se achava concluído. No entanto, o Senado Federal, que é a Comissão que, praticamente, deveria examinar nos seus aspectos técnicos,

ela dá o parecer aqui. E eu pergunto, Sr. Presidente e continuo insistindo: O Senado da República não tem estrutura suficiente para gerir as coisas do Distrito Federal? Particularmente, Sr. Presidente, nesse projeto, por coincidência, temos na Comissão do Distrito Federal a presença desse ilustre engenheiro e Senador Alexandre Costa, mas não é possível que a teimosia das nossas autoridades maiores e do próprio Senado, em não reconhecer a necessidade que Brasília tem de ter uma representação política.

Esse é um projeto, Sr. Presidente, típico de discussão em uma assembléia legislativa, em que os Srs. Deputados teriam um tempo maior, maior facilidade em examinar no local, verificar as questões financeiras, verificar o cronograma econômico-financeiro e físico, inclusive da obra, Sr. Presidente.

Como é que o Senado da República, como é que nós Senadores vamos votar esse projeto, neste instante, num crédito de oito bilhões, trezentos e quatro milhões e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte cruzeiros? É demais, Sr. Presidente, é demais. O que nos resta é perguntar até quando nós vamos continuar insensíveis às coisas atinentes ao Distrito Federal?

Não vou pedir verificação de quorum, Sr. Presidente, porque creio que os fundamentos apresentados pelo próprio Governador impediriam que eu tomasse essa atitude da verificação de quorum. Mas não entendo como matéria da maior importância não mereça uma análise mais detalhada da Comissão do Distrito Federal.

Aqui, Sr. Presidente, fica a nossa observação a V. Exª, aos homens que dirigem o Governo do Distrito Federal. Nós não vamos apresentar, neste instante, a verificação de quorum, pelo menos de minha parte, mas esse projeto, ou um projeto da mesma natureza no final de novembro, como é comum, voltar à deliberação do Senado da República, nós vamos impedir, Sr. Presidente, a execução de tais obras. E creio que vale aqui o que eu tenho defendido ao longo da minha permanência no Senado da República, Brasília precisa ter a sua representação política.

Deixo, Sr. Presidente, de pedir verificação de quorum, mas me abstenho de votar esse projeto, porque não me julgo apto, dentro da essência do meu mandato, a votar uma matéria de tamanha importância, na correria que pretende o Senado da República e, particularmente, a Liderança do Governo nesta Casa. (Muito bem!)

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira, para discutir.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pressa da tramitação desse projeto reflete a minha apreensão maior, que reiteradamente tenho manifestado nesta Casa, especialmente nas sessões da Comissão do Distrito Federal. Ela reflete aquela indesejável, e mais do que indesejada pressão sobre o Governo do Distrito Federal e, por consequência, no Governo Central, no Governo da República, aquela pressa que aconselhou e que, por fim, exigiu, aquela pressão que passou afinal à exigir a mudança da Capital Federal do Rio de Janeiro aqui para o Planalto. Nós sabemos, Sr. Presidente, que esses 8 bilhões, que significam quase um mês de arrecadação global, nos 640 mil quilômetros quadrados de Goiás, são uma partícula do constante jorrar de recursos para combater efeitos que são, realmente, multiplicadores e que vão gerando outros, tal é a proliferação de cidades satélites e favelas em torno de Brasília.

Sr. Presidente, tenho que dizê-lo, com muito pesar, vez que, como homem do Governo, como homem que tem arrostado muitas vezes a incompreensão e até mesmo a intolerância dos meus patricios, e até mesmo de familiares, para defender a postura do Governo ante as dificuldades nacionais. Mas não tenho, Sr. Presidente, em ver-

dade, me omitido quanto a esses problemas em todas as oportunidades, visto que sabemos, nesta Casa, o quanto a Nação pagou para construir Brasília, o quanto a Nação vem pagando para sustentar Brasília e o quanto a Nação vai continuar pagando. Ainda hoje, no almoço, tive a oportunidade de dizer ao ilustre assessor do Governo do Distrito Federal, nesta Casa, da minha preocupação quanto ao homem que puxa a enxada lá no nosso interior, lá no nosso sertão, e que está pagando impostos e contribuindo decisivamente para o erário, e ele não conhece sequer, conhece por ouvir dizer, a luz elétrica, por ouvir dizer, o asfalto, por ouvir dizer, a luz elétrica, por ouvir dizer, o asfalto, por ouvir dizer, o esgoto, água encanada, e por ouvir dizer, até assistência médica. No entanto, esse contribuinte de impostos está contribuindo, como contribuiu já, para a construção de Brasília, continuando contribuindo e irá continuar pagando impostos para a manutenção de Brasília, vez que Brasília não tem como sobreviver com recursos próprios. Nem poderia ser diferente, vez que foi construída para ser uma cidade eminentemente administrativa. Mas, no entanto, confesso, Sr. Presidente, é proclamo, com pesar, que a omissão dos governantes de Brasília, a omissão afinal, de certa forma, de todos nós é que tem permitido esse agigantamento da Capital Federal, esse amontoado de problemas que já vão tornando Brasília uma cidade quase inviável como a Capital administrativa, como foi postulada por seus idealizadores.

Temos, por exemplo, Sr. Presidente, aí a se agigantar o problema imobiliário da periferia, graças exclusivamente à omissão das Procuradorias do INCRA e, particularmente, também do Governo do Distrito Federal, porque é interessado. Quando nos idos de 1971/72/73, na Comissão do Distrito Federal, estudávamos o problema, por delegação da Comissão, apresentamos um relatório onde apontamos, compulsando os constitucionalistas, compulsando todos os estudiosos da matéria, naquele relatório, indicamos e pedimos providências à área do Executivo Federal para que não permitisse fossem as terras em torno de Brasília transformadas — como vem ocorrendo, desgrazadamente, já agora — em objeto da especulação imobiliária. Isto porque, como estabelecem os constitucionalistas, o chamado "Retângulo Cruzs", ou seja, os 14.400 km², em momento algum, deixou de pertencer à União, mesmo na demarcação do atual Distrito Federal, tendo aquela área não sido utilizada, em momento algum estabeleceu-se, na própria Constituição — porque só nela poderia ocorrer essa renúncia — não houve, em momento algum, por parte da União, a renúncia do domínio dos restantes 8.600 km². Naquele relatório de então, e reiteradamente temos insistido nesse ponto, Sr. Presidente, caberia, no caso, ao INCRA, como também à própria Procuradoria do Governo do Distrito Federal, diligenciar meios de arrecadar essas terras e dar a elas a destinação mais conveniente que não fosse essa proliferação criminosa de loteamentos, que vai, pouco a pouco e cada vez mais, dificultando a ação governamental pela pressão dos problemas sociais que vão se avolumando pela forma de uma bola de neve. Não há como, pois, Sr. Presidente, negar o apoio a esse empréstimo, vez que ele vai dar continuidade a uma série de programas, realmente, válidos. Mas, lamentavelmente, três quartos do montante desse empréstimo destinam-se a resolver problemas de favelas, hoje transformadas em cidades satélites, pela imprevidência, pela omissão dos Governadores preteritos e — por que não dizer, Sr. Presidente? — desgrazadamente, pela omissão também nossa, como congressistas e responsáveis.

Resta pois, Sr. Presidente, assinalar que um quarto desse empréstimo destinam-se à abastecimento de água, eventualmente, ao abastecimento de água de Brasília. Mas, na realidade, só eventualmente para a cidade-piloto, porque o abastecimento de água, salvo melhor juízo, seria mais que suficiente se se observasse o plano diretor, previamente estabelecido para a Capital Federal.

Sr. Presidente, não é a representação política, que Brasília não pode ter; não pode ter, porque Brasília não tem autonomia econômica, Brasília vive parasitando toda a nacionalidade, do agricultor do Rio Grande do Sul ao seringueiro do Acre, e não poderia, pois, criando representação política, como defendem bem intencionalmente o nobre Senador Itamar Franco e outros colegas desta Casa, não seria criando representação política que nós iríamos resolver esses problemas, porque tenho fundados receios que essa pressão política que já atua de maneira a cominar o Executivo a esse tipo de providência, providência a toque de caixa, e mais e mais fazendo com que o Distrito Federal partícipe do orçamento da União, gravando em prejuízo do restante do País, para fazer investimentos sociais que, sem dúvida alguma, teriam muito maior repercussão de alocados, se aplicados naquelas regiões efetivamente produtoras.

Mas, esses investimentos, Sr. Presidente, sabemos que serão multiplicadores de outros problemas, visto que não vejo como dar emprego a essa mão-de-obra não qualificada que constantemente se desloca para Brasília, sem nenhuma perspectiva de emprego, senão essas finais das construções civis, porque Brasília, em verdade, é importadora até da energia elétrica que aqui consome. Brasília não tem nenhum excedente no setor agroindustrial que justificasse aqui, sequer, a agroindústria, e até mesmo porque a implantação de um parque industrial em Brasília, como é idealizado por alguns, seria criar indústrias sem otimização de fatores porque eles não existem para serem otimizados, seria criar indústrias para parasitar mais os cofres da União, para parasitar mais o Tesouro com subsídios e outros artificialismos.

Voto, pois, Sr. Presidente, favoravelmente, pedindo aos nobres pares que não falem com o voto para esse empréstimo, visto que ele, a esta altura, vai resolver problemas realmente sérios. Entretanto, advertindo a Casa para que tomemos alguma providência, busquemos algum caminho e, sobretudo, que os homens do Executivo atentem para esse problema que vai se agravando e que tende, sem dúvida alguma, a exigir de nós, num espaço de tempo que me parece não muito longe, não muito longe, dos dias atuais, termos que passar a vindicar uma nova Capital Federal, uma cidade efetivamente administrativa, que não venha a transformar o Presidente da República seu hóspede, seu habitante-mor, um mero Prefeito da Capital Federal, a exemplo do que ocorria no antigo Rio de Janeiro. Eram estas pois, Srs. Senadores, as colocações que eu desejava fazer a respeito.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer, nobre Senador Gastão Müller.

O Sr. Gastão Müller — Ouvi com muita atenção a exposição do nobre Senador e amigo Benedito Ferreira e, lamentavelmente, cheguei a uma conclusão melancólica, a de que o Senador Benedito Ferreira é inimigo de Brasília. Ele só a analisou sob o prisma negativo, o que me surpreende, porque o Senador Benedito Ferreira é de Goiás, um dos grandes Estados brasileiros, que mais lutou pela construção de Brasília, porque veio beneficiar diretamente Goiás. Nós não podemos ver Brasília pelo que ela tem custado, mas pelo que ela tem dado de lucro ao Brasil, nós, do Brasil Central, portanto, não podemos fazer uma menção mais desairosa a Brasília porque somos os grandes beneficiários da sua construção. Brasília não é um fim, Brasília foi um meio que se implantou para conquistar esse Brasil interior: o Brasil Central, principalmente, e o Brasil Amazônico. Goiânia é o exemplo típico do desenvolvimento em função de Brasília, como a minha Capital, Cuiabá, também o é, e como toda a conquista do Centro-Oeste, de modo que os ônus que Brasília têm custado à Nação são vários. Graças a Deus, Juscelino Kubitschek cumpriu a determinação constitucional que veio desde os tempos dos estadistas do Brasil, da Inconfidência Mineira, e transfor-

mou em realidade aquilo a que já aspiravam os nossos ancestrais. Lamentavelmente, eu não compreendo como o Senador Benedito Ferreira é contra Brasília.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a vai me permitir, V. Ex^a está se alongando um pouco e eu estou um pouco angustiado, sobretudo, porque estou vendo que fui profundamente infeliz. Diante do que ouvi...

O Sr. Gastão Müller — V. Ex^a não é um infeliz.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a tenha paciência, permita-me eu sou o dono do discurso.

O Sr. Gastão Müller — Estou dizendo que V. Ex^a não é um infeliz.

O SR. BENEDITO FERREIRA — V. Ex^a me permita, pelo amor de Deus! V. Ex^a me coloca, ou eu me coloquei, pelo mau alinhamento das minhas palavras, numa posição real e profundamente infeliz.

Em momento algum, falei aqui senão em defesa de Brasília. Agora, não estou aqui, nobre Senador — porque essa tem sido a desgraça deste País — para cortejar eleitores, não estou aqui para bajular e ser agradável a ninguém. O que eu estou enxergando é uma realidade; o egoísmo, o oportunismo está levando este desgraçado deste país a ele, porque isso que V. Ex^a está afirmando é o óbvio. Goiás não foi descoberto por Bartolomeu Bueno da Silva, Goiás foi explorado pelos bandeirantes da garimpagem predatória que por lá passaram. Goiás dormiu 150 anos depois disso. Goiás só foi acordado por Brasília.

O Sr. Pedro Simon — V. Ex^a está mudando o discurso está bom!

O SR. BENEDITO FERREIRA — Logo, querer negar isso é tapar o sol com a peneira.

O Sr. Pedro Simon — Foi bom o aparte do Senador Gastão Müller.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Darei um aparte a V. Ex^a, Senador Pedro Simon, desde que V. Ex^a permita que eu me situe.

Na verdade, quero confessar a minha infelicidade, porque se eu me postei aqui pelas colocações que fazia, como homem do interior, sobretudo como homem de mãos calosas, homem que foi desbravar a Região Amazônica levando mulher e seis filhos, à época em que os próprios amazônidas diziam que a região era inabitável. Eu tenho folha de serviços prestados, pessoalmente, junto com minha família, nobre Senador Gastão Müller, e V. Ex^a é testemunha disso.

O Sr. Gastão Müller — Ninguém está negando isso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É investido desta autoridade, como homem do interior, que defendo Brasília, que Brasília seja preservada dentro dos seus postulados iniciais, mas que Brasília não seja, em nome desse alto interesse de interiorização do progresso, que é uma conseqüência de Brasília, em nome de si acobertado por esse pretexto que é realmente louvável, mas que não se acobertem aí as distorções para enriquecimento de meia dúzia de espertalhões, que estão especulando criminosamente, com terras pertencentes à União, aqui na periferia de Brasília, e mutilando aquilo pelo que todos os brasileiros, dos mais humildes aos mais abastados, pagaram, estão pagando e vão continuar pagando, para que tenhamos em Brasília uma Capital administrativa.

Reportei-me aqui à pressão, à urgência como são tratados os problemas de interesse do Governo do Distrito Federal, aludidos, pelo Senador Itamar Franco. Essa pressão já é uma característica, porque a pressão social, a pressão que Brasília já começa a mover contra o Poder Central, já está a exigir soluções a toque de caixa. Imaginemos se continuarmos alimentando esse saco sem fundo que são as favelas que vão sendo urbanizadas, vão

trazendo para cá, atraídos por esse conforto que vamos dando cada vez mais na periferia das grandes cidades; em vez de levarmos recursos para segurar o migrante lá no seu local de trabalho, vamos trazendo-o aqui para a periferia. Cada vez que resolvemos um problema, cada vez que damos centenas ou milhares de lotes, quando vão se implantar as casas financiadas pelo BNH, naqueles lotes doados, verifica-se que três quartos ou quatro quintos daqueles que receberam lote inicial ou, até mesmo, ajuda para construírem os barracos, já lá não estão mais, já venderam e já foram para outra favela.

Então, vê V. Ex^a que não temos o direito de, para ser agradável aos meios de comunicação de Brasília, para ser agradável aos habitantes de Brasília, trair os compromissos que temos com o interior.

É, pois, por esta razão, Sr. Presidente, que peço a V. Ex^a que tenha um pouquinho de paciência e que me permita ouvir o Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — Acho que V. Ex^a, em primeiro lugar, ao expor o seu raciocínio, faz uma injustiça muito grande aos que defendem pontos de vista contrários. V. Ex^a diz que não tem por que ser agradável aos eleitores, e que não tem nenhuma preocupação nesse sentido. Não me parece — e V. Ex^a citou, textualmente, o Senador Itamar Franco, como principal lutador pela autonomia de Brasília — não me parece que o Senador Itamar Franco, reeleito com uma vasta votação para o Senado da República, tenha tido a sua vitória, aqui, em Brasília, e não me parece que ele seja candidato a qualquer cargo, aqui em Brasília; pelo menos até agora eu não fiquei sabendo disso. Por outro lado, o que eu acho, e V. Ex^a levanta muito bem os problemas que Brasília está enfrentando, e vai enfrentar, cada vez mais problemas maiores ou iguais a esse, exatamente pela falta de uma representação dentro de Brasília. O que há é uma comissão de Senadores, dos mais variados Estados, que estão tentando, nas horas vagas, resolver os problemas de Brasília. No momento em que Brasília tiver a sua representação, lutando pelos seus interesses e pelos seus problemas, parece-me que, aí sim, este questionamento que V. Ex^a está levantando terá muito mais condições de ser efetuado, debatido, analisado, estudado e solucionado num órgão específico, seja ele Câmara de Vereadores, seja ele Assembleia Legislativa, aqui de Brasília. O que acontece, hoje, é que tem um Governador nomeado pelo Presidente da República, que faz o que bem entende, uma comissão do Senado Federal, que se reúne uma vez por semana, que não tem condições de tomar as decisões, e não tem nem interesse direto, nem preocupação direta, porque tem os problemas dos seus Estados e das suas regiões. Enquanto a situação é esta que aí está, com um Governador fazendo o que bem entende, governando como bem entende, cargo de confiança do Presidente da República, sem uma fiscalização, e sem uma ação, e sem uma participação da população de Brasília, é que nós vamos marchar para essa situação a que V. Ex^a está se referindo. Não me parece que é constituir o Poder Legislativo dentro de Brasília, no sentido de que, como acontece nos outros Estados, não representará mais do que 1% a mais do orçamento de Brasília, que haverá de implicar ou complicar a vida de Brasília. Pelo contrário, é essa a situação que está aí, com um Governador que faz o que quer, e que tem uma autonomia absoluta que nos leva a uma situação cada vez mais conflitante e cada vez mais difícil. O que não podemos é ver uma cidade, como Brasília, com a população de Brasília, sem ter absolutamente ninguém, a não ser os sete membros da Comissão do Distrito Federal, reunindo-se uma vez por mês, e o Governador com plena, total e absoluta autonomia para fazer o que bem entende. Parece-me que dar representação ao Distrito Federal, no sentido de que ele tenha um órgão que o represente, e que debata e discuta os problemas de Brasília, faria com que esses problemas que V. Ex^a está referindo, e que realmente são sérios, e que realmente são graves, e que realmente são profundos, não seriam problemas a ser debatidos num fim de tarde, num pro-

nunciamento como esse que V. Ex^a pronuncia, mas que daqui a 10 minutos já estaremos discutindo um outro assunto, mas seria um órgão que estaria a debater, a discutir e a aprofundar os problemas diretamente ligados a Brasília. Exatamente, o discurso de V. Ex^a, a colocação que V. Ex^a faz, na minha opinião leva a uma conclusão: da importância, do significado da representação de Brasília existir, para que esses problemas sejam discutidos no seu órgão específico, que é, na minha opinião, o Poder Legislativo, aqui de Brasília.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Pedro Simon, realmente verifico que estou precisando de fazer um curso de impostação de voz, e tenho receio de que até de um aprendizado novo no vernáculo; porque, na verdade, verifico que não consegui, em momento algum, me fazer entender.

Agora vem V. Ex^a, também, indicando que não entendeu a minha colocação, quando me reportei ao Senador Itamar Franco, e V. Ex^a fez uma ponte de ligação com o cortejar de eleitores.

Sr. Senador Pedro Simon, quando fiz essa colocação de cortejar eleitores, foi porque entendo que há o politiquieiro, que anda a reboque da opinião pública, que é incapaz de tomar decisões, antecipando-se aos anseios dos seus representados; esse sim, o politiquieiro. Mas considerando que estou numa Casa de políticos estadistas; considerando que esta deve ser a nossa postura, de não cortejar, de não fazer para o povo aquilo que ele momentaneamente deseja, e sim, mesmo arrostando a impopularidade momentânea, com o prejuízo dos aplausos, que realmente fazem muito bem à nossa vaidade, mas temos o dever, sobretudo como Senadores e representantes dos Estados membros da Federação, no trato das coisas comuns a todos nós, como é o Distrito Federal. Nós não temos o direito, aqui, de agir como politiquieiros, de cortejar os aplausos dos eleitores de Brasília, nem dos nossos representados, porque esta seria a postura de politiquieiros, e não quero cometer a injúria, aos meus colegas, de imaginar que, nesta Casa, dentre eles estejam os politiquieiros. Daí porque usei a figura de que não nos cabe cortejar a vontade popular, mas sim nos antecipar aos anseios, e como líderes decidir aquilo que mais convém aos nossos liderados; caso contrário, não teria razão de ser a nossa presença. Tenho certeza de que todos aqui são homens ocupados, deixando seus interesses particulares, deixando muitas vezes até de dar atenção às suas famílias para dedicar-se à causa pública. Então tenho certeza de que aqui não estariam homens responsáveis para andar a reboque da opinião pública.

Quanto à representação política, insisto: não vejo como falar-se em independência política que não tem independência econômica. E aí estão os Senhores fazendo até um "cavalo de batalha", que eu diria que está trazendo até prejuízos maiores do que soluções para os nossos angustiantes problemas brasileiros, no que diz respeito às finanças nacionais.

Aí estão os Senhores da Oposição preocupadíssimos, e a todo instante e cada vez mais, as figuras mais exponenciais da Oposição injuriando as nossas autoridades do Executivo, como se eles estivessem abdicando da soberania nacional, vendendo o Brasil, no caso — usando uma linguagem mais vulgar — porque pactuaram acordos com aqueles que nos emprestam dinheiro; uma instituição da qual nós fazemos parte, como membros, no caso o Fundo Monetário Internacional, e no entanto a Oposição está a verberar diuturnamente, os homens do Executivo, porque aceitaram, como forum, para dirimir dúvidas que, possivelmente, ou até de maneira improvável, viessem a surgir nos contratos de empréstimo, nós não exigimos que o foro fosse o nosso. V. Ex^as acusaram os nossos Ministros de estar abdicando da soberania nacional, porque aceitaram o foro dos banqueiros, ou o foro estabelecido pelo Fundo Monetário Internacional, para nos emprestar recursos.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a faz uma enorme injustiça à Oposição, porque em nenhum momento a Oposição injuriou as autoridades constituídas, notadamente os Ministros da área econômica. O que a Oposição fez foi uma denúncia, no exercício legítimo de suas atribuições, de que Constituição Federal foi violada. Apenas isso. E o discurso que eu fiz aqui ficou sem resposta até hoje. Não é V. Ex^a que está respondendo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Nobre Senador Humberto Lucena, é o conceito de que V. Ex^a vai permitir ao seu modesto colega o direito de emitir. Eu reputo como injurioso acusar os nossos Ministros de estar renunciando à soberania nacional, simplesmente pelo fato de terem aceitado o foro estabelecido pelo Fundo Monetário Internacional. E V. Ex^a não vai negar, porque os Anais da Casa aí estão mais do que povoados dessas acusações.

O Sr. Humberto Lucena — Mas injúria é crime, nobre Senador, e não houve nenhum crime, aqui.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não! Eu considero injuriosa essa afirmação...

O Sr. Humberto Lucena — Então, V. Ex^a considera criminosa.

O SR. BENEDITO FERREIRA — ...porque ele não corresponde à verdade.

O Sr. Humberto Lucena — Então, é criminosa. E por que o Ministro não processa? Se é injuriosa, o Ministro pode processar, de acordo com a Constituição.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não poderia adentrar por esse campo, com V. Ex^a, porque nós iríamos muito longe.

O Sr. Humberto Lucena — Mas nós não podemos ouvir calados é que V. Ex^a injurie a Oposição. Aí, sim.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O que eu não posso permitir é que V. Ex^a pense por mim.

O Sr. Humberto Lucena — V. Ex^a está distorcendo os nossos pontos de vista.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu pedi a V. Ex^a que me permitisse expender o meu pensamento. V. Ex^a não concorda com ele, mas sendo um democrata...

O Sr. Humberto Lucena — Mas, sem fazer injustiça à Oposição. Só isso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Engraçado! Eu cometo uma injustiça quando reclamo contra uma injustiça. Nesse círculo vicioso, nós não vamos chegar a lugar nenhum.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nobre Senador Benedito Ferreira, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Não sou pela aprovação do empréstimo, Sr. Presidente, mas peço aos Srs. Senadores, aos que possuem mais luzes, mas que têm a mesma parcela de responsabilidade que eu, que nos debruçemos sobre esse problema e encontremos a solução, antes que tenhamos de possuir outra Brasília porque, na realidade, esta aqui, sem dúvida alguma, já não está mais a atender aos postulados iniciais dos seus idealizadores. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Alexandre Costa — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alexandre Costa, para discutir o projeto.

O SR. ALEXANDRE COSTA PDS — MA. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu não digo que é lamentável porque, mais do que lamentável, é triste assistir-se a um acordo de lideranças num Plenário sem número para votar um projeto em regime de urgência, que diz respeito ao Distrito Federal.

Como Presidente da Comissão do Distrito Federal, se não chego há quinze minutos para designar um Relator, a pedido não das lideranças, mas da Secretaria das Comissões, amanhã, quer seja Senador, Deputado ou um popular qualquer de Brasília, não teria condições de dizer que foi aprovado um projeto do Distrito Federal, sem conhecimento da Comissão do Distrito Federal.

Ora, Sr. Presidente, nota-se — e por que não dizer a verdade? — uma prestação de serviços, porque num Congresso que luta e dá como objetivo da sua luta a independência do Legislativo, é o próprio Senado Federal, através dos seus membros, quem procura desmoralizar, descredenciar as comissões constituídas para zelar pelas leis e pelos interesses do Distrito Federal.

Eu ouvi o que disse ali o Senador Pedro Simon, "os membros da Comissão lidam na Comissão nas horas vagas, reúnem-se uma vez por mês". E me estristeceu mais por saber quanto está por fora o Senador Pedro Simon, porque se quisesse ser correto, se quisesse ser coerente, diria, não assim, diria que para se manter, para se reunir comissões nesta Casa, é preciso segurar no paletó e levar quase à força para as reuniões, quando não, fazer-se que se reuniu e tomar as assinaturas nos corredores e dar as leis como prontas.

Leio, aqui, "encaminhado à Comissão do Distrito Federal". Não foi encaminhado, absolutamente não foi encaminhado. Foi consultado, por acaso, o Presidente ou um membro sequer da Comissão do Distrito Federal de que haveria um pedido de urgência para esse projeto? Não, não foi pedido. E o que é isso, Sr. Presidente? Onde nós estamos?

Como se exigir? Como diz o Senador Pedro Simon, o Governador faz o que quer, o Governador faz o que entende; eu não concordo, eu acho que o Governador faz o que deve fazer e vem fazendo muito bem feito. Quem vem fazendo errado é o Senado da República, provado hoje, retirando dos seus Pares, as Lideranças, o direito, a obrigação de estudar e de discutir um projeto da mais alta valia. Se me perguntarem se esse projeto, que acabo de ler agora, é necessário para o Distrito Federal, eu direi que sim, é necessário, mas, direi, também, que seria necessário que a Comissão estudasse, porque para isso é que existe Comissão; então, para que Comissão? O retrato das Comissões é o retrato deste Plenário, 10 ou 11, todos prontos para votar sem número, na ilegalidade, um projeto dessa valia. E eu não culpo os Srs. Senadores, eu me refiro às lideranças que, sem consultar os seus colegas, Presidente das Comissões, mandaram confeccionar, através das Assessorias, os pareceres, que nada mais são do que copiados — se é um empréstimo para o Rio de Janeiro, tira-se da pasta, copia-se, só trocando Rio de Janeiro por Brasília; se é para o Maranhão, tira-se o nome de Rio de Janeiro e bota-se, o do Maranhão. E, aqui, vêm pedir aos companheiros que leiam aquilo que eles não estudaram, aquilo que eles não viram, aquilo que eles não sabem. Deixa-me, sinceramente, num grande dilema, é um desrespeito, eu considero um desrespeito, porque a Comissão do Distrito Federal não se reúne nas horas vagas, lá não existe um só projeto encostado, todá é qualquer matéria que entra vai despachada e vai votada na

primeira sessão. Eu, como Presidente, me entrego 8 horas no dia e trabalho a serviço da comunidade do Distrito Federal, ora reclamando ao Governador, ora solicitando ao Governador, ora pedindo providências ao Governador, sobre todas as reclamações que me chegam — e são muitas as reclamações que me chegam diariamente dirigidas à Comissão do Distrito Federal. Resta-me, agora, o grande dilema: impor a minha autoridade, não permitindo que se vote ilegalmente, sem número, num acordo de lideranças, um projeto votado sem número, eu que vi arrastar-se, durante mais de ano, nesta Casa, a taxa do lixo, impedido pela própria liderança do PMDB? Qual é esse amor a Brasília, agora? Por que esse grande interesse por Brasília, agora? Não! É fruto de interesses que foram às comissões e das comissões às lideranças, sem que nenhum Senador ou membro da Comissão tomasse conhecimento.

Devo pedir, mesmo reconhecendo o interesse dessa obra, verificação, como um protesto, como um protesto para com uma Comissão que se integra diariamente ao trabalho pelos interesses de Brasília, ou devo concordar com a ilegalidade de aqui ser votado sem número?

É uma interrogação que, com o meu protesto, terei dois minutos para pensar, se manter minha autoridade ou se prejudicar a cidade de Brasília.

Era só o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a mensagem.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Senador Humberto Lucena, para discutir a matéria.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-la, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

O Sr. José Lins — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a pede a palavra para encaminhar a votação. Mas V. Ex^a já havia discutido a matéria.

O Sr. José Lins — É verdade, mas foi em outra fase da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Ex^a, então, tem a palavra para encaminhar a votação.

O SR. JOSÉ LINS — Eu vou encaminhar, se V. Ex^a me permite.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIAR DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 712, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos dos arts. 75, e, 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Es-

pecial Mista, integrada por 7 Senadores e 7 Deputados, para, no prazo de 360 dias, programar comemoração pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País.

(Dependendo de parecer oral da Comissão de Educação e Cultura, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller para proferir o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O eminente Senador Marco Maciel é o autor do Requerimento nº 712, de 1983, que "cria Comissão Especial Mista para os fins que especifica".

O autor fundamenta sua iniciativa no disposto no art. 75, letra "c", in fine, do Regimento Interno do Senado, que prescreve, verbis:

"Art. 75. As Comissões Especiais serão:

c) Mistas — destinadas ao estudo de matéria em curso no Congresso Nacional, ou a preparo de proposição que lhe deva ser submetida, na forma do disposto no Regimento Comum."

Prescreve, ainda, o Regimento Interno do Senado que as comissões mistas poderão ser criadas por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou Comissão (art. 76, caput) e que o requerimento deverá indicar o objetivo da Comissão, o número de seus membros e o prazo dentro do qual deverá concluir seu trabalho (art. 76, § 1º).

É evidente que, em se tratando de comissão mista, a integração do colegiado observará o preceituado no Regimento Comum, consoante, aliás, estabelece o item III do art. 87 do Regimento Interno do Senado.

A proposição sob exame, pois, sugere a criação de comissão mista, integrada por 7 (sete) senadores e 7 (sete) deputados, para, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, "programar comemoração pela passagem do centenário da Proclamação da República e da primeira Corte Republicana no País".

Como roteiro aos trabalhos da Comissão, o requerimento destaca que ela se dedicará a "promover amplos estudos, análises, avaliações e debates sobre o Centenário da República e instituições coetâneas, bem assim sobre a evolução e estágio atual do processo de desenvolvimento nacional, econômico e cultural, podendo, para tanto, articular-se com o Poder Executivo federal, o Supremo Tribunal Federal, com os poderes Estaduais e municipais, associações e organizações não governamentais de cunho cultural, político, social, econômico e religioso".

O requerimento — assim amparado pelas normas regimentais — encontra também apoio nas finalidades altamente recomendáveis a que se propõe, objetivando comemorações relativas a efemérides de extraordinária significação para a nacionalidade.

Neste ponto, aliás, vale destacar as seguintes observações apresentadas pelo ilustre autor do requerimento: "A reflexão que nos ensaja a análise do Brasil republicano será fecunda na medida em que proporcione a compreensão da nossa realidade social, econômica, política, cultural e institucional, e projete as linhas básicas, os rumos a serem seguidos, para a construção do nosso futuro.

Estamos na década em que transcorrerá o primeiro século da Proclamação da República e mais do que nunca se faz necessária a interação entre governo e nação — pois esse era o sentido da Revolução Republicana, o objetivo dos ideais de 1889 — e essa é, sem dúvida, a inspiração medular do projeto de aperfeiçoamento institucional do Brasil, presidido pelo Presidente da República João Baptista Figueiredo.

Além de comemorarmos convenientemente essa importante efeméride — tão necessária à cristalização de nossos valores e ao florescimento de nosso civismo — estaremos dando uma notável contribuição no sentido do melhor conhecimento de nosso ordenamento jurídico-constitucional e do nosso processo de desenvolvimento, que desejamos crescentemente orgânico e integrado, realizado sob a égide de uma ordem democrática que assegure a liberdade, a ordem, a livre iniciativa e a presença internacional do País, conforme os valores que cultura ao longo de sua jornada histórica.”

Somos, dessarte, à vista da importância que caracteriza a proposição do eminente Senador Marco Maciel, pela aprovação do Requerimento nº 712, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Comissão de Educação e Cultura conclui seu parecer pela aprovação do requerimento.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Em consequência da deliberação do Plenário, a Presidência transmitirá à Câmara dos Deputados a proposta da criação da Comissão Especial Mista.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 600, de 1983, do Projeto de Resolução nº 72, de 1983, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declarado encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno. A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador

Aloysio Chaves, atribuindo às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 629 e 630, de 1983, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ.
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1983

“Atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores-empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

Emenda nº 1-CCJ

Desdobre-se o art. 2º nos dois seguintes artigos:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.”

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 640, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF, que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito

no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

Sala das Comissões, 28 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Jorge Kalume**.

ANEXO AO PARECER Nº 640, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983 — DF. Autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros).

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É o Governo do Distrito Federal autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros), correspondentes a 2.314.000 UPCs, vigente em abril/83, junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à construção de uma estação de tratamento de água do Sistema Rio Descoberto, à execução de redes coletoras, das ligações prediais de esgotos sanitários nos setores QNN, QNM e QNO, da Ceilândia, bem como a execução do sistema de esgotos sanitários em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Achando-se em regime de urgência a matéria cuja redação final acaba de ser lida, deve esta ser imediatamente submetida à deliberação do Plenário.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tentarei ser o mais breve possível, embora não possa deixar de registrar que o trabalho que hoje trago ao debate, nesta Casa, significou algumas semanas e algumas noites indormidas.

Dada a oportunidade do assunto e a urgência que ele está a reclamar, eu não poderia deixar de fazer este pronunciamento. Peço desculpas a V. Exª e aos meus pares. Tendo em conta o avançado da hora, tentarei resumir o mais possível aquilo que hoje trazemos ao debate.

Tanto é verdade, Sr. Presidente, que nessa abordagem que vínhamos fazendo, ligeiramente nos reportamos aqui à CEME — CENTRAL DE MEDICAMENTOS, cuja existência completou 12 anos, no dia 25 próximo passado, e que foi criada pelo patriota Presidente Médici, em 25 de junho de 1971, em atendimento aos clamores que, de há muito, ressoavam pelo País todo contra os abusos nos preços, variedades e dosagens dos medicamentos atos criminosos e mais que abomináveis, praticados aqui, especialmente pelos laboratórios estrangeiros, ao arripio total às nossas leis.

Na verdade, Sr. Presidente, ante os absurdos praticados pelos laboratórios e tendo-se em conta a bravura moral com que sempre se houve o Presidente Médici à frente dos altos interesses nacionais, se examinarmos a estrutura jurídica da CEME, concluímos que foi uma medida tímida e incapaz de resolver a contentosa e gigantesca tarefa que lhe estava reservada.

Contudo, como veremos mais à frente, nesses 12 anos de existência, a CEME prestou grandes serviços à população carente e economizou centenas de bilhões de cruzeiros aos cofres públicos.

Como sabemos todos, Sr. Presidente, e como vimos ressaltando nos últimos dias, tantos e tão inconfessáveis os interesses envolvidos e tão poderosos os tentáculos do insaciável "polvo-sanguessuga" das multinacionais dos medicamentos e tal seu enraizamento no nosso País e nos países em que conseguem dominar que, extirpar este verdadeiro "câncer" não é tarefa para alguns homens ou mesmo um Governo, por mais patriótico que seja, mas um trabalho em que se mobilize o patriotismo de toda a Nação pelo tempo em que se fizer necessário.

As denúncias documentadas, levada à Tribuna da Câmara dos Deputados, as conclusões, mais que terríveis da CPI ali instalada, nos idos de 1960, além de colocar a Nação e especialmente o empresariado brasileiro em brios, indicou ao Poder Executivo, da época, os meios que, se colocados em prática, calçados, mais no patriotismo e menos no nacionalismo exaltado de então, não estaríamos na situação vexatória que nos encontramos diante do problema.

Tivessem os nossos governantes de então, seguido as recomendações da CPI, contido o avanço dos trusts e o conseqüente esmagamento e absorção dos melhores e tradicionais laboratórios nacionais, tivessem, enfim, impedido, de princípio o desrespeito as nossas leis, por certo, como é desejável e até mesmo mais que necessário ao nosso desenvolvimento, estariam, aqui, os laboratórios estrangeiros obtendo lucros, como seria justo, enquanto colaboravam com o nosso País.

Seria exaustivo, extenuante mesmo, enumerar aqui todo o histórico, todo o colofório de leis e Decretos Governamentais que, através dos tempos, foram atropelados, desrespeitados e tripudiados pelas multinacionais dos medicamentos entre nós.

Considerando, Sr. Presidente, a exigüidade do tempo que me é destinado, incluo nesta fala de hoje, um estudo que espero seja objeto de reflexão dos Srs. Senhores durante o recesso que se avizinha.

Aqui está, Sr. Presidente. Era um estudo abrangente de tudo o que se perseguiu com esta legislação, até aqui decretada no Brasil, e as formas e os meios como essas leis e decretos foram sendo burlados e, até mesmo, atropelados e pisados pelas multinacionais de medicamentos.

Desse estudo, Sr. Presidente, destaco, para não alongar, e para não ser muito repetitivo, chamaria a atenção dos Srs. Senadores, menos para a legislação citada e não cumprida e mais para os estudos do FINEPE, onde ficou caracterizado, documentadamente, num exame de documentos que transitaram pela CACEX, o superfaturamento de sais farmacêuticos, das matrizes para as filiais aqui instaladas, quando, descarada e grosseiramente, na certeza da total impunidade, essas mesmas matrizes, quando negociando com laboratórios nacionais, ao vender para esses laboratórios brasileiros, vendem e faturam pela metade do preço e, às vezes, menos um pouco do que o preço que remetem e debitam para suas filiais aqui instaladas. E não satisfeitos com essas remessas e com esta remessa antecipada de lucro, clandestina e obviamente sonegadora de impostos, as multinacionais, naturalmente com a complicitade dos gangsters nacionais e estrangeiros, falsificam as embalagens de sais medicamentosos para burlar as autoridades fazendárias, sonegando trilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, dói na gente. Nós, que representamos Estados pobres, Estados que têm uma receita tributária anual da ordem de 160, 150 bilhões de cruzeiros, quando falamos em sonegação de trilhões de cruzeiros, realmente parece até que a gente está sonhando. Mas, a verdade

é que trouxemos aqui uma denúncia do Jornal O Estado de S. Paulo e ela já foi objeto da apreciação da Casa. Como aqui realmente, então, ficou demonstrado, num só apressamento de mercadoria que entrou camuflada por róticos fictícios, em São Paulo, foi levantado, grosso modo, pelas autoridades fazendárias, que só de ICM a sonegação ascendia a vários trilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, neste 12º aniversário da CEME, prestar uma homenagem justa e mais do que merecida, também, ao Presidente Figueiredo, pela sua alta sensibilidade para com os problemas que afligem o nosso povo. Sobretudo — e esse aspecto precisa realmente ser ressaltado — pelo apoio que Sua Excelência vem dando à CEME, através do corajoso, honrado e competente Ministro Hélio Beltrão, que, arrojando a popularidade fácil, vem, pouco a pouco, resolvendo o problema dos medicamentos para os menos favorecidos.

Eu lembrava aqui, hoje, Sr. Presidente, essa figura do estadista, essa figura do político no sentido lato da palavra, que se submete muitas vezes à incompreensão momentânea dos seus liderados, desgastar-se, às vezes, acenadamente, mas cumpre com seu dever. Essa é a figura do Ministro Hélio Beltrão.

Para se ter a idéia do preço que o bravo Ministro Hélio Beltrão vem pagando em termos de popularidade, entre os "empresários" do Brasil a serviço das multinacionais dos medicamentos, como também de muitos "laboratórios brasileiros", vejamos, Sr. Presidente, a série de telex que passo a ler. Esses telex, Sr. Presidente, já foram aqui salientados pelo ilustre Senador Itamar Franco. Agora, o que é importante, na leitura dos mesmos, é que nós vemos como essa gente faz causa comum, quando se trata de espolar os interesses brasileiros. E numa irreverência extraordinária, num desrespeito total às nossas autoridades, à nossa autodeterminação, partindo dessa tal Câmara de Comércio Americana para o Brasil, a exemplo da Câmara Britânica do Comércio para o Brasil, como também da Câmara do Comércio e Indústria Brasil-Alemanha, parecendo que usam até o mesmo redator, sem maior preocupação de diferenciar a linguagem todos eles. E bastaria, Sr. Presidente, que eu lesse um dos telex, trouxesse eu só um desses telex e dissesse que o mesmo tinha sido subscrito pelas três Câmaras do Comércio, alemã, americana e inglesa; eu não estaria, realmente, mutilando a verdade, porque a linguagem é a mesma, a irreverência é a mesma, a substância e os objetivos são os mesmos, todos eles numa só linguagem, dizendo que o Programa Nacional de Indústria Químico-Farmacêutica, que está sendo elaborado nas áreas dos Ministérios do Planejamento, Indústria e do Comércio, Fazenda, Saúde e Previdência Social, é inconstitucional, em vários aspectos, altamente discriminatório contra a indústria química-farmacêutica estrangeira, às técnicas instaladas no País, e continua: "Se implantada com a atual concepção, constituir-se-á num constante obstáculo às relações econômicas internacionais, principalmente com os Estados Unidos da América" — num, está América, no outro está Alemanha, e no outro a Inglaterra.

Ora, Sr. Presidente, é profundamente infeliz esse Presidente, dessas Câmaras do Comércio, a defender esse grande histerismo, e defender esse segmento do capital estrangeiro que realmente não merece, de nossa parte, senão o repúdio. É uma gente que, nós sabemos, deveria ser tratada, não pelos códigos comerciais, não pelas Câmaras do Comércio, mas exclusivamente no âmbito do nosso Código Penal, naquilo que tem de mais enérgico, e em alguns aspectos, até pela nossa legislação de Segurança Nacional, tais os atentados, tais os abusos que essa gente vem cometendo, quanto à saúde de nossa gente.

Por outro lado, Sr. Presidente, resta-nos o pronunciamento da Câmara da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional, em que eles verberam, de certa forma, indiretamente, o comportamento de suas congêneres estrangeiras, e hipotecam literalmente todo o seu apoio ao propósito governamental de estimular e amparar efetivamente a empresa nacional do setor, para nos retirar dessa de-

pendência que, cada vez mais, mais que dependência econômica, já passa ser, até, uma dependência depreciativa e humilhante para os brios e para o patriotismo da nossa gente.

Sr. Presidente, para se ter uma idéia da causa de tanta apreensão, revolta e autoritarismo desse telex — que encaminho à Taquigrafia para que V. Ex^a, Sr. Presidente, considere-o como lido — que contém, enfim, tanta falta de respeito e irreverência desses nossos "aliados" e generosos amigos, "mui amigos" estrangeiros, vejamos o que vem realizando a CEME, sob orientação de seu extraordinário dirigente imediato, que é o patriota Professor João Felício.

Aqui está, Sr. Presidente, o quanto pode realizar, mesmo no anonimato, na modéstia que caracteriza os homens verdadeiramente grandes. Neste primeiro semestre, pude fazer um levantamento nas faturas da CEME, nas aquisições de medicamentos, realizadas nos laboratórios oficiais, patrocinados por ela, adquiridos também nos laboratórios privados nacionais, e parte nos laboratórios estrangeiros.

Sr. Presidente, se eu fosse nomear todos os itens, eu me alongaria demasiadamente. Mas, chamaria a atenção para o diferencial de preço nos mesmos meses de aquisição, e nós tomaríamos, por exemplo, a Vitamina C, de 500 Mg, o preço pago pela CEME, que é de Cr\$ 9,24 para cada comprimido, estão nos cobrando, nas farmácias Cr\$ 65,30. A Vitamina C injetável, a Cr\$ 16,80, se comprarmos no mercado comum, a CEME teria pago Cr\$ 103,95. O Complexo B, drágeas, a Cr\$ 3,15, Cr\$ 32,20, segundo o BRASINDICE. O polivitaminas oral, Cr\$ 108,00, no BRASINDICE, Cr\$ 1.014,45. E assim, sucessivamente, Sr. Presidente. Nós iríamos longe, mas V. Ex^s poderão, honrando-me com sua atenção, através do Diário do Congresso, inteirarem-se da substância, do conteúdo desse diferencial de preço, e concluirão comigo que, numa compra de pouco mais de 15 bilhões de cruzeiros, foram economizados, pela CEME, 45 bilhões de cruzeiros.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Benedito Ferreira, desejo apenas congratular-me com V. Ex^a pelo esforço que fez para coligir esses dados e mostrar o verdadeiro descabimento em que anda o mercado de medicamentos. A denúncia que V. Ex^a faz é de maior gravidade, não é a primeira vez que se fala nisso, mas é talvez a primeira vez que se apresenta dados tão escandalosos como esse que V. Ex^a nos traz hoje. Eu atendi V. Ex^a e procurei conhecer melhor o documento que V. Ex^a apresenta. E queria aproveitar essa oportunidade para juntar a minha palavra à de V. Ex^a nas congratulações que apresenta à CEME no seu aniversário. Tenho acompanhado o trabalho da CEME durante todos esses anos, desde quando foi criada pelo Presidente Médici, em 1971, e sei, pelo que assisto, da sua atuação em todos os Estados brasileiros, o extraordinário trabalho que ela tem feito em profundas camadas mais pobres da população. Todos os serviços de saúde dos Estados, hoje recebem o apoio da CEME que leva aos mais longínquos rincões, às populações mais pobres, os remédios que necessitam. O bem que a CEME tem feito a esse povo mais pobre é extraordinário, ela merece os nossos parabéns e praza a Deus que ela possa cumprir a segunda etapa, ou a outra face de seu objetivo que é apoiar a instalação de uma indústria nacional de medicamentos à altura de nossas necessidades e capaz de fazer face à atuação das multinacionais que, segundo V. Ex^a, vem causando tantos prejuízos à economia brasileira.

O SR. BENEDITO FERREIRA — É verdade, Senador. Aqui está, por exemplo, o nosso colega, Senador Mauro Borges, que teve, quando Governador do Estado, vivendo essa angústia, a oportunidade de dar um passo que marcou, não tivesse dado outros passos acertados — e sabe V. Ex^a que sou insuspeito porque sempre

fomos adversários, eu e S. Ex^a o Senador Mauro Borges — e tomado outras medidas positivas durante o seu Governo, bastaria a IQUEGO — Indústria Químico-Farmacêutica do Estado de Goiás — para ser o indicador dos propósitos desse nosso colega quando geriu o Estado, sobretudo, de tornar possível a nossa população carente, a nossa população pobre ter acesso aos medicamentos. Tanto é verdade que, hoje, a IQUEGO, e aí, novamente, falo com muita tranquilidade porque ela está sendo dirigida por nossos adversários políticos, a IQUEGO hoje, foi supridora, pelo menos nesse primeiro semestre, de quase 20% do total das compras realizadas pela CEME.

Em Goiás, está sendo restaurada a Escola de Farmácia, através da IQUEGO, V. Ex^a percebe, pois, que nós, os goianos, que até há bem pouco tempo, vímos a nossa gente, sobretudo os mais pobres, os menos favorecidos, absolutamente não terem acesso aos remédios, hoje, graças aos convênios que vem-se celebrando com a CEME, seja para fabricação ou para aquisição do medicamento da linha CEME para distribuição aos postos de saúde, tem sido possível, com nossos modestíssimos recursos, levar medicamentos àqueles no Estado, principalmente, naqueles municípios mais longínquos do meu sofrido Norte de Goiás, medicamentos distribuídos gratuitamente e, o que é mais importante, em dosagens honestas, em dosagens capazes de resolver o problema da doença dos nossos pacientes, sem os resíduos, sem as seqüelas muito comuns, lamentavelmente, dessas dosagens criminosas que nós verificamos, como ainda pouco aqui falávamos. Lembrávamos a vitamina C em dosagens de 500 ml, que é uma dosagem ainda exagerada. Porque se V. Ex^a abeberasse, como eu, das anotações dos terapeutas honestos deste País, V. Ex^a iria concluir que o organismo adulto não tem possibilidade de assimilar mais do que 150 microgramas de vitamina C. E, no entanto, a própria CEME, talvez por dificuldade até de embalagem, aplica a dosagem de 500 ml. Mas a realidade é que o comum, o normal, sobretudo, através dos meios de comunicação de massa, é vermos propagar-se vitamina C em dosagem de 2 gramas, vale dizer, 13 doses, ou seria melhor dizendo, dose cavalari, com a recomendação, via propaganda de massa, de que se tomando 4 ou 5 por dia se estaria resolvendo o problema de um resfriado ou de uma gripe.

Mas, a verdade é que essa falta de escrúpulo, esse atentado à saúde de nossa gente, não se verifica mais nas dosagens dos medicamentos produzidos e distribuídos pela CEME. E o outro aspecto é esse do preço, que os torna efetivamente acessíveis à bolsa do brasileiro.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com prazer.

O Sr. José Lins — Eu não sou, Senador Benedito Ferreira, xenófobo, eu não sou daqueles que admitem que nós podemos nos isolar do resto do mundo, nos isolar dentro do nosso território, e reconstruir a História do mundo, do desenvolvimento tecnológico. Porque ainda que nós conseguíssemos isso, certamente, no momento em que se conseguísse estaríamos muito atrasado em relação à tecnologia lá fora. Mas o que eu não posso admitir, o que não posso entender, é essa exploração relativa ao preço, porque avilta até as regras do mercado internacional. Essa a verdade. E V. Ex^a ainda se refere ao crime de burla da própria composição do produto. Aí já é um caso de polícia; não se admite um país civilizado, com um mínimo de condições de controle dos produtos do seu mercado, que não possa, realmente, punir a quem assim procede. E eu reconheço que um dos grandes benefícios da CEME é exatamente esse. Agora, vê V. Ex^a como esse problema é complexo. A CEME tem ajudado, porque num sem-número de produtos, naqueles que são essenciais, ela tem conseguido fazer uma distribuição razoável, a preços módicos, para essas populações. E veja V. Ex^a a dificuldade em que nós estamos de ultrapassar essa segunda etapa do estabelecimento de uma indústria

realmente consistente, na área de medicamentos. É o mesmo problema que foi há poucos dias tão bem estudado, da indústria de informática. Outra área tremendamente difícil, em que a pesquisa tem uma profunda influência, e nós, na realidade, não temos condições de resolver essas questões com um pouco mais ou nada. Parece-me que a solução, a sugestão de política adotada, nesse campo, foi inteligente. Quer dizer, nem o isolacionismo total e nem a entrega indiscriminada de todo o mercado brasileiro às multinacionais. Há que haver um ponto de equilíbrio, a partir do qual, o Governo, com suas reservas de mercado, possa ir incentivando a formação de indústria, até que tenhamos alguma independência nesse campo, ou pelo menos algum poder de barganha, para apresentarmos diante dos mercados internacionais em condições de diálogo. Eu parebenizo mais uma vez V. Ex^a pela importância do tema que hoje versa.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu não poderia esperar de V. Ex^a outra postura, nobre Senador José Lins.

O Sr. Mauro Borges — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Com muito prazer, nobre Senador, apenas gostaria de fazer umas colocações ao Senador José Lins, e logo em seguida ouvirei V. Ex^a, com muito prazer. Aliás eu provoquei V. Ex^a ao debate.

O Sr. Mauro Borges — Muito obrigado.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Mas, Senador José Lins, eu não poderia esperar, e a Casa esperaria de V. Ex^a outra postura. Porque a xenofobia, o nacionalismo exaltado, não bastasse a nossa experiência para saciar os adoradores do Estado patrão, do Estado proprietário, e a postura radical do chamado nacionalismo exaltado, nós temos lá, ainda, as seqüelas hoje visíveis, na parte da Alemanha Oriental, mas sabemos todos, através da História, como contemporâneos dela, o que significou para a Alemanha o nacionalismo exaltado de Hitler.

Logo não será com o nacionalismo exaltado, mas com o patriotismo acendrado, e até porque não seria o caso de transplantarmos, para aqui, as leis que a Inglaterra aplica lá, na proteção da sua indústria. Seria curioso que essa Câmara do Comércio da Inglaterra pedisse à Câmara dos Comuns que revogasse, primeiro, a legislação de proteção que eles praticam na Inglaterra; que a Câmara do Comércio americano conseguisse que o Congresso dos Estados Unidos revogasse a Lei de 1933, que já tem no caso 50 anos, e que protege as indústrias norte-americanas, nos setores prioritários e básicos; e usando, no caso, o chamado *compre americano*, como tem o *compre mexicano*, como tem o *argentino* e o *japonês*. O fato é que essas Câmaras do Comércio querem nos aplicar, aqui, aquela regra do *faço o que falo e não o que eu faço*. Não se trata, pois, de sermos xenófobos; não se trata, realmente, de queremos obstar; pelo contrário, sabemos o quanto é necessário a tecnologia e o capital estrangeiro para o nosso desenvolvimento, e queremos esse capital remunerado, queremos que a nossa economia responda de maneira tal a que eles obtenham, aqui, uma remuneração justa. Mas entre remuneração justa e o verdadeiro assalto que vem cometendo contra a nossa combatida economia, é que é, realmente, intolerável. Como é intolerável esses *telex* que V. Ex^a poderá tê-los, no seu *inteiro teor*, através do *Diário do Congresso Nacional*, e ali poder avaliar até onde vai a ousadia daqueles que, acolhidos de braços abertos por nós, como parceiros, mas que não querem ser parceiros, quem ser patrões, e até nos ditar normas de maneira até grosseira, não são sem sequer sutis, como deveriam ser, como hábeis comerciantes, como têm realmente obrigação de ser os Presidentes das Câmaras de Comércio.

O Sr. Mauro Borges — Permita V. Ex^a um aparte?

O SR. BENEDITO FERREIRA — Ouço V. Ex^a, nobre Senador Mauro Borges.

O Sr. Mauro Borges — Nobre Senador Benedito Ferreira, quero cumprimentá-lo pela abordagem de um assunto do maior interesse para o povo brasileiro, que é a sua saúde. V. Ex^a fez um trabalho de fôlego e que representa uma contribuição excelente, para quem estuda esses problemas ligados à medicação no Brasil. É verdade que esse setor está quase todo concentrado na mão de capitais estrangeiros, em grande parte multinacionais, e que dominam completamente o mercado, creio eu com mais de 80% do domínio do mercado nacional de medicamento. Na verdade, isso leva a abusos, e com toda uma série de deficiências no problema não só de preço como até mesmo na qualidade do produto. V. Ex^a se referiu à minha iniciativa criando a Indústria Química Farmacêutica do Estado de Goiás — IQUEGO. Fico muito agradecido por essa lembrança, mas isso foi feito realmente sem nenhum outro propósito que não o de atender melhor ao povo goiano. Fizemos um grande plano de saúde baseado em saneamento básico e medicina de massa, mas quando equipamos os postos com médicos, que davam as receitas de graça aos que consultavam, os pacientes as levavam às farmácias mais próximas para comprar os medicamentos receitados e, tristemente, saíam das farmácias sem poder pagá-los — rasgavam as receitas e as jogavam no chão. Nós tivemos, por necessidade, de partir para a solução do medicamento barato e construímos essa indústria que, até hoje, tem sido modelo de eficiência e de operosidade; se não me engano, ela nunca me deu prejuízo, tem sido sempre autosuficiente. Mas ainda: quando nós criamos a Organização de Saúde do Estado de Goiás, essa Organização comprava da indústria estatal os remédios necessários para a distribuição em seus postos. Lembro-me que eram vendidos pela IQUEGO às OSEGO — Organização de Saúde, a um preço geralmente 60% abaixo do custo normal da praça. Veja V. Ex^a a diferença enorme, a vantagem que existia para o Estado ter feito essa indústria, e o quanto isso contribuiu realmente para a saúde do nosso povo, sobretudo fazendo remédios essenciais contra os parasitas, os vermífugos, contra a malária e uma série de outros remédios e vitaminas, que são essenciais. É evidente que a IQUEGO cresceu nos últimos tempos, mas precisa crescer mais ainda. Mas, devido ao alto preço dos medicamento, não só humanos como veterinários, talvez fosse conveniente um estudo para que se fizesse também, nos mesmos termos da IQUEGO, um setor ligado aos remédios veterinários. Agradeço, portanto, a sua lembrança e o excelente trabalho que V. Ex^a está fazendo.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Eu é que agradeço o aparte de V. Ex^a, que vem enriquecer o meu modesto pronunciamento.

Eu diria mais, Sr. Presidente: que nesse trabalho onde alinhávamos os preços obtidos pela CEME e os oferecidos pelos laboratórios, verificamos uma diferença de até 1.000%. Nobre Senador Mauro Borges, veja V. Ex^a como as coisas evoluíram de lá para cá. Nesses vinte e poucos anos a que nós nos reportamos, que foi o período de governo de V. Ex^a, àquela época não estavam tão arraigados, não estavam tão seguros, porque chegantes ainda no Brasil.

Sabe V. Ex^a que foi após a II Grande Guerra que tivemos essa revolução extraordinária da indústria químico-farmacêutica: foi a substituição do biológico pelo sintético. E, sem dúvida alguma, temos que louvar e aplaudir os empresários norte-americanos, porque, sem dúvida alguma, eles financiaram a pesquisa neste setor; revolucionaram o setor de medicamentos e colocaram esta pesquisa a serviço da sua indústria, a ponto de terem hoje a ascendência quase que total, no mundo todo.

Mas como os legisladores, como os governantes, através de providências energias, calcadas no patriotismo — como eu vinha ressaltando — não lhes coíbem, não lhes cominam a um comportamento mais consentâneo com as realidades, eles praticam — como vêm praticando aqui no Brasil — um tipo de comércio, como conseguiu demonstrar em pronunciamentos anteriores, desgraçadamente do tipo "marreteiro de calçada", cujo cri-

tério de fixação de preços não é o custo e nem uma margem de lucro adrede estabelecida, como é normal em qualquer empreendimento, mas um critério fixado única e exclusivamente na urgência com que o paciente vai à farmácia buscar o remédio, é caracterizado mais pelo tipo da doença.

No caso dos reidratantes, por exemplo — e ressalto isso aqui novamente, nessas faturas de aquisição da CEME — é notável o percentual acima do absurdo que se verifica exatamente nesse tipo de medicamentos caracterizados como de urgência. Por exemplo, na Dipirona, vulgarmente conhecida como Novalgina, nós sabemos o que significa uma dor de cabeça e a forma como vamos à farmácia adquirir um medicamento para nos aliviar de uma dor de cabeça, de uma dor de dente ou de uma neuralgia qualquer, nós não queremos sequer que se delongue no atendimento, quanto mais saber de preço, nós queremos é tomar o medicamento.

Dentro desse critério de "marreteiro de calçada" descuidista, parece-me que é esse sistema que vem nortear os preços. O caso dos antibióticos, na área dos corticóides, por exemplo — isso V. Ex^{ts} vão poder verificar — o diferencial de preços chega às raias do hilariante.

Tenho certeza que alguns dos Srs. vão poder até imaginar que o Senador Benedito Ferreira não atentou bem para os números e andou colocando zeros a mais na história. Mas V. Ex^{ts} tenham certeza de que não há erros sequer datilográficos, porque eu aprendi aqui no Senado, por já ter pago um preço muito alto por confiar em assessoria. Já fui profundamente injustiçado por um emérito professor e jurista da nossa querida Bahia, por não ter feito remissão do nome de S. Ex^{ta}, num trabalho — aliás, um discurso laudatório, até — em que eu festejava a Maçonaria brasileira, numa data realmente significativa para essa instituição e, buscando todos os historiadores que a ela tinham se referido, esqueci de fazer remissão de um desses, embora citasse o trecho "desse ilustre professor baiano". Eu fui realmente flagelado pela pecha de plagiador e ele foi realmente de uma lisura extraordinária: antes de me enviar a carta, ele a mandou para todos os jornais do Brasil. E só depois, através dos jornais, é que fui tomar conhecimento dessa carta que teria sido dirigida a mim, e que não chegou até hoje.

Mas a verdade é que eu aprendi, com todo o apreço que tenho por aqueles que me ajudam no meu gabinete, a não confiar demasiado em certos fatos, nos trabalhos que realizo e trago à apreciação do Senado. Paguei muito caro: feriu muito, machucou muito a minha vaidade.

Sabe V. Ex^{ta} que se não fôssemos vaidosos como somos, nós não nos sujeitaríamos jamais a ser homens públicos, principalmente neste País onde o homem público é mais das vezes menos considerado que as mulheres públicas. Só por essa razão é que nós nos submetemos — por sermos vaidosos — à condição de representantes do povo. Então, confessando a nossa vaidade e o tanto que fomos feridos, podemos lhes asseverar que esse trabalho não tem sequer erros datilográficos, porque são elaborados e conferidos por nós.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^{ta} um aparte? (Assentimento do orador.) Senador Benedito Ferreira, há poucos dias, lendo uma revista americana, vi uma frase muito interessante, que dizia o seguinte: "Não confie em propaganda de remédio; você pode morrer de um erro de imprensa". (Risos.) Esta era a frase. Mas o que quero chamar a atenção é para o fato de que isso tem que ver com V. Ex^{ta}, quando diz que seu trabalho está escoimado de erros até de datilografia. O fato é que o consumidor, a família brasileira é muito desprotegida nessa área de medicamentos. V. Ex^{ta} está mostrando que é desprotegida quanto ao preço, mas ainda somos desprotegidos também quanto à propaganda que grassa aí, como se nós fôssemos médicos para interpretá-la. Qualquer pessoa pode comprar na farmácia a droga que quiser. Não há lei nenhuma que proíba isso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — O pior é a desgraça da bula. A bula é a maior inimiga da saúde do povo brasileiro. O dia em que proibirmos a colocação da

bula nos medicamentos, que é muito mais uma artimanha para vender remédios para os leigos, para a automedicação, do que mesmo o intuito científico de informar, isso só trará benefícios ao povo. Então, veja V. Ex^{ta}, se nós conseguíssemos, via legislação, proibir a bula, nós diminuiríamos acentuadamente o número de hipcondríacos, que está crescendo de maneira geométrica, neste País. A Mesa já nos adverte, nobre Senador José Lins, e eu gostaria que V. Ex^{ta} concluísse o seu aparte, porque eu tenho ainda as últimas considerações.

O Sr. José Lins — Eu praticamente já concluí. V. Ex^{ta} tem razão, porque há pessoas até tomando chá de bula, mas o que eu quero chamar a atenção é para essa desproteção do povo brasileiro, quanto a medicamentos, porque realmente todo mundo se medica diretamente e isso evidentemente aumenta a demanda de remédio, e facilita essa exploração através do preço.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Perfeito. Eu chamava a atenção aqui no Senado, como fiz na Câmara dos Deputados, quando chegamos, desembocamos na CPI, e de lá para cá houve realmente acentuadas melhoras. As dosagens que hoje denunciamos como absurdas, eram dez vezes maiores. No caso da Vitamina B12, por exemplo, era freqüente a pessoa tomar uma ampola de vinte e cinco mil unidades de Vitaminas B12. É verdade que os terapeutas honestos e conscientes jamais prescreveriam essa dosagem cavalgar, que eu não sei se faria mal até para cavalo, ou até diria eu para uma baleia ou para um outro mamífero qualquer que possa necessitar de Vitamina B12.

Na verdade, hoje, já não se verifica mais, pelo menos no BRASINDICE atual nós não vemos sequer preço de vitamina B12 em ampolas de 25 mil unidades.

Sr. Presidente, se V. Ex^{ts}, durante o recesso — e eu quero lhes alertar, porque ainda vou lhes infringir, daqui até o dia 30, mais um trabalho sobre essa questão, vou penalizar o Senado e a paciência de V. Ex^{ts} com as conclusões dessa etapa dos trabalhos que vimos copilando, tabulando para denunciar à Nação, mas se V. Ex^{ts}, durante o recesso, nos momentos de folga, se debruçassem sobre esses dados, esses números, essa documentação que nós temos trazido no bojo dos nossos pronunciamentos, eu tenho a certeza de que seríamos 69 soldados, nesta Casa, para combater esse bom combate e darmos à nossa gente, sem cor partidária, sem senofobia, sem nenhuma questão menor, mas tendo em vista o alto e maior interesse da nossa gente, sem dúvida alguma, num curto espaço de tempo, instrumentalizaríamos o Executivo, criaríamos uma consciência nacional, que eu disse que é imprescindível para a extirpação desse câncer já instalado entre nós, em todo o organismo nacional. Portanto, seria necessário uma mobilização nacional.

Sr. Presidente, para concluir, insisto em um número, em um dado: com 15 bilhões, 654 milhões de dispêndio, a CEME adquiriu medicamentos, que, a preço de mercado, teriam lhe custado no atacado 60 bilhões, 333 milhões, o que corresponde a um diferencial líquido quase três vezes sobre o montante. No entanto, e esse é um fato curioso, conforme demonstra o quadro, e lá eu grifo esse aspecto, a listagem dos medicamentos, se nós tirarmos dali os medicamentos não convencionais, ou melhor, aqueles que são fabricados exclusivamente sob fórmula e prescrições da CEME, aí nesse caso, se excluirmos esses do montante, a diferença alcançada a bagatela de 413,50% em relação aos preços do chamado BRASINDICE.

Esgotado o meu tempo, Sr. Presidente, eu encerro aqui mais essa etapa da campanha, que espero em Deus cada vez mais seja de todos nós, especialmente dos profissionais juramentados dos setores médicos e farmacêutico, que sejam eles, a exemplo do que vimos fazendo nós, os Senadores, capazes de colocar os interesses da Pátria acima de qualquer conveniência pessoal.

Sr. Presidente, peço a V. Ex^{ta} que considere como lido o inteiro teor do meu discurso, cuja leitura integral não

me foi possível fazer, dada a exigüidade do tempo de que eu dispunha.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O NOBRE SENADOR BENEDITO FERREIRA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores: Na abordagem que vimos fazendo nesta Casa, quanto ao mais que censurável comportamento dos laboratórios farmacêuticos no Brasil, lembramos de passagem, a existência da CEME — CENTRAL DE MEDICAMENTOS — criada pelo Presidente Médici em junho de 1971, em atendimento aos clamores, que de há muito ressoavam pelo país todo, contra os abusos nos preços, variedades e dosagens dos medicamentos atos criminosos e mais que abomináveis, praticados aqui especialmente pelos laboratórios estrangeiros, em arrepio total às nossas leis.

Na verdade, Senhor Presidente, ante os absurdos praticados pelos laboratórios, e tendo-se em conta a bravura moral com que sempre se houve o Presidente Médici, à frente dos altos interesses nacionais, se examinarmos a estrutura jurídica da CEME; temos que concluir que, foi uma medida tímida e incapaz de resolver a contento a gigantesca tarefa que lhe estava reservada.

Contudo, como veremos mais a frente, nestes 12 anos de existência a CEME, prestou grandes serviços à população carente e economizou centenas de bilhões de cruzeiros aos cofres públicos.

Como, sabemos todos, Senhor Presidente, e como vimos ressaltando nos últimos dias, tantos e tão inconfessáveis os interesses envolvidos e tão poderosos os tentáculos do insaciável "Polvo-Sanguassuga" das multinacionais dos medicamentos e tal o seu enraizamento nos países em que conseguem dominar que, extirpar este verdadeiro "câncer" não é tarefa para alguns homens ou mesmo um Governo, por mais patriótico que seja, mas um trabalho em que se mobilize o patriotismo de toda a Nação pelo tempo em que se fizer necessário.

As denúncias documentadas, levadas à Tribuna da Câmara dos Deputados, as conclusões, mais que terríveis da CPI ali instalada nos idos de 1960, além de colocar a Nação e especialmente o empresariado brasileiro em brios, indicou ao Poder Executivo, a época, os meios que, se colocados em prática, calcados, mais no patriotismo e menos no nacionalismo exaltado de então, nós estaríamos na situação vexatória que nos encontramos.

Tivessem os nossos governantes de então, seguido as recomendações da CPI, contido o avanço dos "trusts" e o consequente esmagamento e absorção dos melhores e tradicionais laboratórios nacionais, tivessem, enfim, impedido, de princípio o desrespeito de nossas leis, por certo, como é desejável e até mesmo mais que necessário ao nosso desenvolvimento estariam aqui, os laboratórios estrangeiros obtendo lucros, como seria justo, enquanto colaboravam com o nosso país.

Seria exaustivo, extenuante mesmo, enumerar aqui todo o histórico todo o corolário de leis e Decretos Governamentais que, através dos tempos foram atropelados, desrespeitados e tripudiados pelas multinacionais dos medicamentos entre nós.

Considerando, Senhor Presidente, a exigüidade do tempo que me é destinado, incluo nesta fala de hoje, um estudo que, espero seja, objeto de reflexão dos Senhores Senadores durante o recesso que se avizinha.

I — A Evolução da Indústria Farmacêutica no Brasil

Até meados do século XIX, a atividade farmacêutica era puramente artesanal, concentrando-se a produção de remédios nas chamadas boticas, onde se manipulavam fórmulas magistrais e oficinais, a partir de substâncias naturais, vegetais e animais.

No Brasil, se bem que já se registre em 1833 a extração do alcolóide pereirina, da casca do pau-pereira, por Exequiel dos Santos, a produção de extratos vegetais só se desenvolveu a partir da segunda metade do século XIX.

Assim, até o final da 1ª Guerra Mundial predominavam os medicamentos obtidos de extratos vegetais, já então obtidos em estabelecimentos que poderiam ser classificados de industriais.

A influência então exercida pela França e Alemanha sobre a cultura médica brasileira determinou o início da elaboração no Brasil de remédios segundo fórmulas de produtos estrangeiros que, com as dificuldades de importação criadas pela 1ª Guerra Mundial, determinou o começo da fabricação local de alguns produtos químicos básicos necessários, ainda que em pequena parte e escassa.

Alguns industriais desse período, como Granado, Silva Araújo, Orlando Rangel, Moura Brasil, tomar-se-iam mais tarde nomes e proprietários de grandes laboratórios farmacêuticos nacionais.

De acordo com recenseamentos realizados, o Brasil contava com as seguintes empresas industriais farmacêuticas, nesse período:

Ano	Quantidade
1889	35
1907	60
1920	186
1940	360

As descobertas realizadas por Pasteur e Koch, na Europa, no campo da produção de soros e vacinas e a necessidade de combater certas epidemias, como a da peste que irrompeu em Santos em 1899, incentivou a criação, por parte do Governo Federal, de laboratórios capacitados para a produção de produtos biológicos, ou sejam, vacinas, soros, extratos opoterápicos e vitaminas naturais.

São exemplos dessa evolução, as instituições atualmente conhecidas como Fundação Oswaldo Cruz, no Rio de Janeiro (criada em 1902), e o Instituto Butantã, em São Paulo (criado em 1899), que foram centros importantes no desenvolvimento da tecnologia dos produtos biológicos. Este parece ter sido o período em que a indústria brasileira cresceu significativamente com base na produção de medicamentos biológicos.

A quimioterapia moderna teve em Paul Ehrlich o seu fundador. Ehrlich, que foi o responsável pelo primeiro tratamento efetivo da sífilis, determinou os princípios da ação seletiva das drogas, possibilitando o estabelecimento de uma base lógica para a pesquisa de novas substâncias químicas.

Começam as grandes descobertas, inicialmente com a sulfanilamida, identificada pela primeira vez na Alemanha

(1932), pelo cientista G. Domagk, e lançada em 1935 no mercado, pela Bayer. As drogas na base de sulfá marcaram o início da indústria quimioterápica moderna, e as pesquisas sobre a sulfanilamida e seus derivados tiveram um rápido desenvolvimento, originando numerosos compostos.

Tais descobertas determinaram a atrofia das linhas de produção de produtos biológicos (as vacinas curtivas vão cedendo lugar às sulfas, cada vez mais eficazes e menos tóxicas; as vitaminas naturais vão sendo substituídas pelas sintéticas, e as preparações opoterápicos pelos hormônios puros), agravada pela concorrência oficial no preparo e distribuição gratuita de vacinas.

A 2ª Guerra Mundial veio, entretanto, a retardar esse processo, pela natural dificuldade de importação dos novos produtos quimioterápicos, causando mesmo um grande desenvolvimento dos laboratórios aqui instalados. Assim é que, em 1947, apenas cerca de 11% dos medicamentos consumidos no Brasil eram importados, sendo os restantes 89% produzidos por 611 laboratórios registrados.

O grande passo veio em seguida, com os antibióticos — sendo o primeiro deles, a penicilina, isolada em 1938, por Howard Florey, complementando os trabalhos de seu descobridor, em 1929, Sir Alexander Fleming — desenvolvidos nos centros técnico-científicos estrangeiros durante a 2ª Guerra e que começavam a influir sobre a conduta terapêutica da classe médica brasileira.

Assim, enquanto os nossos laboratórios não realizavam pesquisas científicas de maior significado, os governos e as grandes empresas, na Europa e nos Estados Unidos, passaram a patrocinar, com muitos recursos, a investigação científica no campo dos produtos químico-farmacêuticos.

Deu-se então uma verdadeira revolução tecnológica no campo da pesquisa e da fabricação de medicamentos. A produção, a nível industrial, proveniente de processos farmacêuticos e sínteses orgânicas, impôs a formação de uma estrutura totalmente nova no plano técnico, com todas as implicações econômicas dela decorrentes para a industrialização e comercialização dos produtos que surgiram.

Coube aos Estados Unidos a liderança na introdução dos novos produtos, bastando dizer que 64% das novas drogas introduzidas no mercado mundial, na época, se originaram nos Estados Unidos, e foi daí que se difundiram a maioria dos novos fármacos, inclusive os antibióticos.

O notável progresso havido no campo tecnológico produziu reflexos em todo o mundo e, logicamente, também no Brasil. A partir dele surgiu um verdadeiro "hiato tecnológico" entre a indústria farmacêutica brasileira e a dos países mais avançados, sendo inclusive uma das causas da desnacionalização do setor no País.

A radical transformação tecnológica ocorrida na fabricação de medicamentos obrigou a indústria nacional a uma completa readaptação de sua linha de produção para enfrentar a repentina obsolescência da quase totalidade do que, até então, produzia.

Em paralelo, a expansão internacional das empresas americanas do setor, impulsionada pela introdução de novas drogas e movida pela necessidade da conquista de novos mercados, acelerou a instalação de subsidiárias no Brasil, sobretudo a partir do fim da 2ª Guerra Mundial, tendência seguida também por grandes laboratórios europeus.

Registramos que o fato se deu principalmente após o término da 2ª Guerra Mundial, porque, muito embora o "hiato tecnológico" já se fizesse sentir antes dela, durante o conflito, a indústria farmacêutica brasileira viveu momentos de grande progresso, tendo sido mesmo o seu mais áureo período.

Para isso contribuíram, como vimos, as dificuldades de importação, determinadas pela guerra, que obrigaram as empresas nacionais à busca de alternativas próprias para o atendimento do consumo interno. Os caminhos foram encontrados, pelo menos para o principal, permitindo até mesmo a exportação de produtos farmacêuticos para outros países da América Latina.

Porém, a partir do final da guerra, a instalação das firmas estrangeiras foi grande e as empresas nacionais de maior porte, principalmente as que tinham por linha básica de produção os produtos biológicos, postos em cheque pelos sintéticos e pelos antibióticos, progressivamente foram sucumbindo à concorrência ou se consorciaram com empresas estrangeiras ou se licenciaram, através do pagamento de, "royalties", os produtos novos sintéticos, ou ainda foram absorvidas pelos laboratórios estrangeiros que aqui se instalavam.

Além do fator tecnológico, outro aspecto que influenciou na maior participação do capital externo no setor foram as Instruções nº 70 (1953/61) e nº 113 (1955/61) da antiga SUMOC. Já no final de 1962, as empresas estrangeiras controlavam cerca de 85% da produção e venda de medicamentos no País. Esta participação continua até os dias de hoje, sem nenhuma perspectiva de inversão de tendência.

Para se avaliar o efeito dessa legislação sobre a desnacionalização da indústria farmacêutica brasileira, basta dizer que o capital investido no setor atingiu, em 1947, a US\$ 48 milhões e que, somente no período de 1950 a 1963, o investimento estrangeiro na indústria farmacêutica atingiu a perto de US\$ 100 milhões.

O Quadro nº I historiza a instalação das firmas estrangeiras no Brasil e sua participação no mercado em 1980.

INSTALAÇÕES DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
01) BAYER	1879	EUROPEU	-	-	1,9075
02) FRODIA	1919	EUROPEU	-	-	2,0189
03) SIDNEY ROSS	1920	AMERICANO	-	-	2,5460
04) BECHTEL	1922	EUROPEU	MURÍCIO VILHELA	1972	1,3905
05) MERCK	1923	EUROPEU	-	-	1,8524
06) NIDOPACO	1928	EUROPEU	-	-	1,8529
07) FOCHE	1931	EUROPEU	-	-	4,4541
08) ROUSSEL	1936	EUROPEU	SILVA ARAUJO E TORRES	1939 e 1963	1,6238
09) GLAXO	1936	EUROPEU	-	-	0,8970

INSTALAÇÃO DE FIRMAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL - SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

Continuação

NOME	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSP.	% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
10) JOHNSON-JOHNSON	1936	AMERICANO		antes 1961	2,5762
11) CIBA	1937	EUROPEU	-	-	3,3918
12) ABBOTT	1937	AMERICANO	-	-	2,3422
13) ORGANON	1940	EUROPEU	-	-	1,0801
14) MERCK-SHARP-DOE	1941	AMERICANO		-	2,5595
15) BRISTOL MYERS	1943	AMERICANO	LABORTERÁPIA	1957	2,2044
16) SCHERING	1944	AMERICANO	SCHERING S/A	1965	2,9236
17) RUJOCATI	1947	EUROPEU	PRVAZ	1957	VER ABBOT
18) SANGRE	1947	EUROPEU	-	-	1,4942
19) HOECHST	1949	EUROPEU	HAENO DERIVADOS	1969	2,9813
20) WYETH	1949	AMERICANO	FONTOURA E HUMANITAS	antes 1962	2,3933
21) DE ANGELI	1950	EUROPEU	-	-	1,8943
22) CARLO ERBA	1950	EUROPEU	-	-	1,2990
23) SQUIBS	1953	AMERICANO	SANITAS	1959	1,8979
24) B. ERCON	1954	EUROPEU	-	-	-
25) BERLEMD	1954	EUROPEU	FISSAM	antes 1962	1,2996
26) URJEN	1954	AMERICANO	-	-	1,5560
27) WELLCOME	1955	EUROPEU	-	-	1,0766
28) CYANAMID (LEDERLE	1955	AMERICANO	-	-	2,8406
29) PARKE DAVIS	1955	AMERICANO	-	-	1,0342
30) BOEHRINGER	1956	EUROPEU	IMIDAS	antes 1962	1,6912
31) SYNTEX	1957	AMERICANO	LABORAM, INSTITUTO PI NHEIROS	1968 e 1972	1,1198
32) R. MERREL	1958	AMERICANO	NOVA BRASIL	1960	2,8506
33) SEARLE	1959	AMERICANO	SINTÉTICO E LABORATIL	1967 e 1979	1,4701
34) AMERST	1960	AMERICANO	-	-	0,9960
35) MEAD-JOHNSON	1961	AMERICANO	ENDOCUÍMICA	1960	0,9664
36) ELI LILLY	1962	AMERICANO	-	-	2,4026
37) PFIZER	1965	AMERICANO	-	-	1,3242
8) BYK	1969	EUROPEU	PROCIENX	1969	1,0169
9) ICI	1971	AMERICANO	USAFARMA E VICENTE AMATA	1971 antes 1962	1,7284
0) SMITHKLINE & FRENCH	1975	AMERICANO	ENILA LUTÉCIA	1973	0,9589
1) IRIALLO	ND	EUROPEU	MYRIONIL	1962	0,2963
2) MIDY	ND	EUROPEU	EXACTUS	1965	-
3) A.H. ROBINS	ND	AMERICANO	CYRILLO MOIHE (WADEL)	1967	0,2284
4) U.S. VITAMIN CORP. REVLOX	ND	AMERICANO	LAFI	1967	-
5) RORER	ND	AMERICANO	HORMQUÍMICO E BIOLÓGI CO RORER	1970	0,3597
5) RECOFARMA (RECOGAMIT)	ND	EUROPEU	YATOPAN	1971	0,2689
7) ALLERGAN	ND	AMERICANO	KERATO-LOK	1971	-
8) ALCON	ND	AMERICANO	CISSA	1973	-
9) KANDIFARMA	ND	AMERICANO	QUÍMICO TERÁPICO	1974	-
1) C.E.C. INTERNA TIONAL	ND	AMERICANO	SCIL	1974	-
1) ULRICH	ND	EUROPEU	PELOSI	1974	0,1591
1) EYTON	ND	AMERICANO	VENACO	1975	0,3293
1) FARFALAB (MEDI PROF)	ND	EUROPEU	BALPASSARI-ALCIATI	1976	0,1109

INSTALAÇÕES DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS NO BRASIL E SUA PARTICIPAÇÃO NO MERCADO EM 1980

continuação

CIE	DATA DE OPERAÇÃO	ORIGEM DO CAPITAL	LABORATÓRIOS NACIONAIS		% DO FATURAMENTO TOTAL DA IND. FARM. EM 1980
			ADQUIRIDOS	ANO DE TRANSF.	
4) SOESEMUS	ND	EUROPEU	HIPLEX	1977	-
5) RIKER	ND	AMERICANO	BULLER	1979	0,2443
5) NESTLE/SINIELA					
EO/DALUSSE	ND	EUROPEU	BIOSINÉTICA	1979	0,6833
7) DEGUSSA	ND	EUROPEU	LABOFARMA	1980	1,1189
8) LEFETIT (DOM)	ND	AMERICANO	-	-	2,7276
2) LORENZINI	ND	EUROPEU	-	-	0,9220
7) KYLL (BASE) (60)	ND	EUROPEU	-	-	0,7302
1) FRILROST	ND	ND	-	-	-0,7078
2) ZAMBON	ND	ND	-	-	0,6055
3) OUTROS	ND	ND	ND	-	1,7741
TOTAL = 60			40 EMPRESAS		EUROPÉIA = 37,53
exceto (61, 62, 63) 30			europeus e 30 americana		AMERICANA = 40,59
					OUTROS (EUR. + AMER.) = 3,09
					TOTAL ESTRANGEIRA = 81,21

2.1 — Introdução

No Brasil, desde 1941, sempre houve um organismo oficial incumbido da fiscalização dos setores que interessavam à saúde pública. Inicialmente, apenas a Medicina foi objeto da atenção, pois na época a produção de medicamentos ainda era atividade artesanal, criou-se, então pelo Decreto-lei nº 3.171/41, o Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina, subordinado ao Departamento Nacional de Saúde. Em seguida, pela Lei nº 3.062/56, suas funções foram ampliadas, passando a chamar-se Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia (SNFMF), subordinado ao Ministério da Saúde.

Pelo Decreto nº 79.056, de 30-12-76, foi criado o Serviço Nacional de Vigilância Sanitária, o SNVS, que sucedeu ao antigo SNFMF, tendo como finalidade, de acordo com a Lei nº 6.360, de 23-9-76, e esta regulamentada pelo Decreto nº 79.094, de 5-1-77, promover, elaborar, controlar, aplicar e fiscalizar as normas e padrões de vigilância sanitária.

Posteriormente, pela Portaria nº 270-BSB, de 19 de junho de 1978, do Ministério da Saúde aprovou-se o Regulamento Interno da SNVS, em cuja estrutura encontra-se a Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos, a DIMED.

À DIMED compete, entre suas diversas atribuições, dentro do segmento farmacêutico:

- conceder ou cancelar a autorização de funcionamento da empresa no setor;
- registrar, cancelar e praticar controle de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos e correlatos;
- elaborar normas e padrões relativos à Vigilância Sanitária na área de sua competência;
- autorizar a importação e exportação dos produtos sob vigilância sanitária na área de sua competência;
- elaborar e manter atualizada a relação de matérias-primas para efeito de dispensa de autorização para importação;
- baixar normas gerais sobre propaganda de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, nos casos indicados pela legislação pertinente;
- suspender, à vista de razões fundamentadas, a fabricação e venda de produtos sob vigilância sanitária, embora, registrados, se se tornarem suspeitos à saúde;
- articular com órgãos congêneres da administração federal, estadual, municipal, dos territórios e do Distrito

Federal, para exercício das funções decorrentes de sua competência, etc.

Dentre essas competências deste órgão, o Registro de Medicamentos, o Controle de Importação e Exportação e Fiscalização merecem maiores esclarecimentos, pois tais assuntos interferem diretamente na formulação de uma política industrial na produção de insumos farmacêuticos. Enquanto o Registro e Controle são atribuições exclusivas da DIMED, a fiscalização está sob responsabilidade tanto a nível federal como estadual.

A partir de 1981, a DIMED começou a se organizar objetivando a atender as suas múltiplas atribuições a partir de 1981 através do início de cadastramento de todas as informações necessárias ao desempenho de suas funções. Porém, a compilação de uma enormidade de dados, associada à indisponibilidade de recursos humanos e materiais, dificulta sobremaneira o alcance das metas pretendidas, retardando o processo de dinamização e eficiência que o setor exige. Mesmo assim, já se pode conhecer os primeiros resultados deste trabalho, principalmente, com referência aos registros de medicamentos.

2.1 Registro de medicamentos

A extração, produção, formulação, embalagem ou reembalagem, importação, exportação, armazenagem de medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, produtos dietéticos e correlatos só podem ser feitos mediante os seus registros junto à DIMED do Ministério da Saúde. Mesmo os produtos que a legislação desobriga do registro, como por exemplo, as fórmulas homeopáticas e produtos naturais, devem obter junto à DIMED, o Certificado de Isenção de Registro.

Normalmente, o registro dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos devem atender a determinadas condições e no descumprimento ou falta de inobservância de qualquer dos itens previstos pela lei, o registro poderá ser cancelado.

No Brasil, o número de especialidades farmacêuticas licenciadas, nas suas diversas formas de apresentação, em oferta no mercado brasileiro, tem sido objeto de grandes preocupações junto aos técnicos do setor. Segundo a DIMED, hoje, este número, bem como suas formas de apresentação, encontra-se por volta de 24.000 e 47.000, respectivamente. Comparando-se com outros países, como a França, Bélgica, Inglaterra e Espanha, vemos que em média tais valores giram em torno de 3.500 e 11.000, respectivamente, mostrando que grandes quanti-

dades não refletem necessariamente que um país mantém um padrão de atendimento satisfatório.

A Organização Mundial de Saúde considera que pouco mais de 300 medicamentos atenderiam à exigência básica de qualquer país, bem como recomendou aos países filiados a sua adoção. No Brasil, a CEME elaborou a Relação de Medicamentos Básicos que passou a chamar-se Relação de Medicamentos Essenciais — RENAME. Esta lista vem sendo constantemente aperfeiçoada e hoje é composta de 314 fármacos, sob 567 fórmulas de apresentação, atendendo perfeitamente às necessidades dos programas governamentais específicos do Ministério da Saúde (Tuberculose, Saúde Mental, Hanseníase, Câncer, Imunização e Campanha de Saúde Pública) e a clientela previdenciária assistida pelo INAMPS.

A grande proliferação de remédios no mercado brasileiro foi consequência de pelo menos dois fatores. O primeiro foi do interesse dos laboratórios lançarem novos produtos com intuito puramente comercial. Esse interesse pode ser explicado, porque os medicamentos tradicionais do setor estavam fortemente controlados pelo CIP. A forma de obter melhores preços era a introdução de novos produtos. Deve-se acrescentar ainda que a disputa do mercado pelos laboratórios e a possibilidade da similaridade permitiu, principalmente às empresas nacionais sobreviverem, mediante o lançamento do produto correlato.

Sobre este assunto, embora se considere excessiva a quantidade de medicamentos registrados, não se recomenda a limitação pura e simples, pois grande parte dos laboratórios nacionais, através da similaridade, oferece produtos semelhantes e assim garantem a sua participação no mercado. Por outro lado, é consenso geral que a redução natural ou a restrição a novos registros, praticada atualmente pela DIMED, propiciará uma maior organização, facilitando o planejamento setorial, sem entretanto, prejudicar a maioria das empresas nacionais.

A DIMED, com o auxílio de computador, já se encontra em condições de atuar mais eficientemente neste setor. Hoje, o Órgão por exemplo, conhece quantos laboratórios atuam no setor, se reembalam e/ou formulam medicamentos, quais são estes e suas matérias-primas, quais os remédios que atualmente estão sendo comercializados, quantos utilizam determinada matéria-prima, as matérias-primas empregadas em cada remédio ou vice-versa, etc. Através deste sistema, sabe-se que dos 47.000

medicamentos registrados, somente 23.000 são comercializados ou, que existem cerca de 3.500 princípios ativos utilizados nestes medicamentos.

Durante o ano de 1981, a DIMED, praticamente não registrou novos medicamentos, bem como, pretende coibir remédios que contenham associação de dois ou mais fármacos. Hoje, esta restrição só atinge aos antibióticos, devendo se estender às demais classes terapêuticas.

Porém, outro assunto que deveria ser reestudado é a eventual comercialização no Brasil de certos medicamentos cuja venda a ser proibida ou restringida em seus países de origem.

Na verdade, nos países em questão, estes medicamentos têm o seu emprego, além de condicionado à prescrição médica, limitado ao tratamento específico de certas doenças, para as quais não existe um outro produto de igual poder terapêutico. Em outras palavras, muitas vezes determinado remédio é, por exemplo, analgésico e anti-inflamatório, além de servir especificamente para o combate de determinada doença. Porém, este medicamento apresenta grandes riscos na sua utilização, pelos efeitos colaterais que é capaz de produzir. Ora, uma vez que existem muitos outros remédios, com igual poder analgésico e anti-inflamatório cujo uso não implica nos mesmos riscos, é lógico que o emprego do medicamento potencialmente perigoso deve ficar restrito aos casos em que ele não tenha sucedâneo de igual valor.

2.3 — Fiscalização de Medicamentos

A fiscalização do setor, de competência da DIMED e das Secretarias Estaduais de Saúde, interfere também no planejamento setorial, pois, além da grande quantidade de medicamentos a controlar, os interesses comerciais levam os laboratórios a lançarem ou retirarem produtos do mercado, refletindo no consumo de suas matérias-primas e, dificultando a viabilização técnico-econômica de projetos de fabricação de fármacos, por não alcançarem a economicidade de escala recomendada.

A eficácia da fiscalização exige que os Órgãos competentes detenham condições mínimas de trabalho na consecução de suas tarefas e mesmo considerando o trabalho conjunto entre a DIMED e os organismos estaduais, seguramente a fiscalização não tem conseguido um desempenho satisfatório. O seu universo é composto de uma quantidade de laboratórios, farmácias, medicamentos, fármacos e insumos farmacêuticos, além de atuar no campo das importações e exportações e no controle de qualidade destes produtos. Deve-se acrescentar a tudo isto, o volume de trabalho na análise de solicitações ou reavaliação de registros, chegando estes pedidos a uma média de 250 semanais.

Como exemplo da falta de recursos da DIMED, pode-se citar que a Organização Mundial de Saúde propôs que cada País destinasse para a fiscalização pelo menos 1% do faturamento total do setor. Posteriormente, a Organização Pan Americana de Saúde, OPAS, veio reforçar a sugestão, admitindo até um mínimo de 0,5%. Entretanto, em 1979, a DIMED recebeu apenas Cr\$ 206 milhões destinados ao funcionamento de todas as atividades do Órgão, inclusive fiscalização, o que representou 0,5% do faturamento global do setor, da ordem de Cr\$ 41.243 bilhões. Deve-se destacar que no levantamento realizado pela OPAS, dos 23 países americanos consultados, somente o Paraguai e a Guatemala alocaram menos recursos em fiscalização do que o Brasil.

Dos diversos mecanismos que atuam na diversificação artificial do setor, podemos citar a propaganda dos remédios éticos e populares, a automedicação, a "empurroterapia", as bulas, etc., como forma de incrementar as vendas e, conseqüentemente o consumo de fármacos. Estes instrumentos também corroboram em prejuízos materiais e colocam em risco a saúde da população.

Para exemplificar os efeitos junto ao consumidor destas técnicas, vamos tentar comentar brevemente estes mecanismos.

A automedicação é uma característica singular do mercado brasileiro, não existindo em qualquer outro de igual porte. Em nosso País, o indivíduo se auto-receita,

adquirindo medicamentos sem consultar um especialista.

É óbvio que estamos nos referindo à compra de produtos "éticos", isto é, aqueles que não poderiam ser adquiridos sem a prescrição médica, pois existem também os produtos "populares", de venda livre ao consumidor.

Entre nós, apenas os psicotrópicos, entorpecentes e certos produtos dietéticos têm a sua venda realmente controlada, sendo obedecida para a sua aquisição a exigência legal de apresentação da receita-médica. A Lei nº 6.360, de 23-9-76, que se encontra em vigência, classifica e, inclusive, identifica nas embalagens, aqueles medicamentos que apenas poderiam ser vendidos com a prescrição de um médico. Entretanto, na prática, a situação atual continua a mesma que havia antes da Lei. Basta que se observe a relação dos medicamentos mais vendidos, para verificar que entre os 10 primeiros estão 6 antibióticos, todos eles com a sua venda legalmente condicionada à apresentação da receita médica.

A automedicação traz como conseqüência natural a oportunidade do farmacêutico ou do balconista, a não só receitar remédios, como também, substituir o medicamento prescrito pelo médico.

Esta prática, conhecida por "empurroterapia", traz no seu bojo, o mecanismo de trocar um medicamento mais barato e de eficiência comprovada por um remédio mais caro, por vezes até de baixa qualidade, chegando a ser recomendado tipos de remédios que não atendem especificamente às necessidades terapêuticas do paciente.

A "empurroterapia" reveste em maiores lucros na comercialização para as farmácias e laboratórios, pois, a técnica é vender um produto mais caro, permitindo ao laboratório conceder maiores bonificações às farmácias e em contrapartida, reduzir sensivelmente seus gastos com propaganda.

No Brasil, a questão da propaganda de remédios tem conotações mais sérias, pois sendo um mercado em que a automedicação representa mais de 50% na aquisição de medicamentos, a publicidade, de uma forma ou de outra, é também dirigida ao farmacêutico, ao balconista da drogaria e, ainda que de forma disfarçada, ao consumidor.

Em termos de "marketing", a indústria farmacêutica em atividade no País se utiliza da mais avançada técnica de propaganda, sendo isto válido tanto para os laboratórios estrangeiros como para os nacionais.

Além de Revistas Médicas e Serviços de Mala Direta, são utilizados outros meios de comunicação que vão desde cursos, simpósios, conferências, até formas mais sofisticadas, com o emprego de cassetes, discos, filmes e "vídeo-tapes".

Todavia, o maior investimento feito pelas empresas na promoção de seus produtos localiza-se nos gastos com o propagandista, também chamado de "visitador-médico", mais conhecido no interior do País como "viageiros de laboratórios". O visitador é sempre uma pessoa que recebe treinamento altamente especializado para o cumprimento de sua missão.

Na verdade, chega-se à conclusão de que o sentido comercial predomina sempre na chamada "propaganda científica" de medicamentos. Tem muito mais da "ciência de vendas" do que daquela outra que deveria verdadeiramente orientá-la.

É preciso portanto coibir a publicidade de medicamentos éticos, e restringir a publicidade especializada em meios hospitalares, feita de maneira indiscriminada e individual.

O incremento alarmante da propaganda junto aos meios de comunicações tem sido objeto de preocupação, pois os medicamentos anunciados são em muitos casos questionados com referência a sua eficiência terapêutica.

Além disso, a propaganda de "produtos populares" foi uma forma de alguns laboratórios aumentarem os seus lucros, mesmo com os gastos altíssimos na publicidade que naturalmente são pagos pelo consumidor. Deve-se ressaltar que o remédio virou produto de consumo, perdendo as suas finalidades básicas, expondo a saúde de milhares de pessoas.

Outro instrumento de criação do grande mercado de medicamentos, baseado na automedicação está no uso de bulas que falseiam as propriedades e inconvenientes dos produtos em oferta. Dados colhidos mostram a adaptação sistemática de bulas e mesmo da literatura científica, esta distribuída diretamente aos médicos, de modo a induzir ao consumo intensivo de medicamentos, sem consulta aos médicos.

Entretanto o uso sistemático no Brasil de bulas com excesso de indicações terapêuticas para cada produto, e minimizando, ao mesmo tempo, se não omissão completa, as referências e efeitos colaterais ou contra-indicações, cria uma imagem benigna do medicamento e amplia sua faixa de uso, desprezando cuidados com a segurança e a saúde do consumidor. Grande parte dos medicamentos, por esse sistema, são oferecidos com tantas indicações terapêuticas, que mal se diferenciam das antigas "panacéias" que curam qualquer e todo mal.

Comparando-se a diferença entre as bulas dos mesmos medicamentos nos Estados Unidos e em nosso País, lá, as bulas contém todas as indicações e, também, as precauções com que o remédio deve ser utilizado, enquanto aqui, os seus benefícios são descritos em linguagem simples, reservando-se para as contra-indicações uma terminologia hermética, com a omissão de elementos fundamentais em vista dos seus efeitos colaterais.

Segundo o Decreto nº 79.094/77, que regulamentou a Lei nº 6.360/76, os termos das precauções e das contra-indicações das bulas deverão ser impressos em tipos diferentes dos que são utilizados nas demais indicações, e em linguagem acessível ao público.

Com relação a fiscalização propriamente dita dos laboratórios farmacêuticos, a DIMED juntamente com as Secretarias Estaduais de Saúde procuram estudar alternativas mais eficazes no sentido de aprimorar este controle.

Podemos citar como principais problemas experimentados, principalmente nos pequenos laboratórios, a falta de equipamento e aparelhagem adequados ao seu bom funcionamento, o deficiente controle de qualidade e a ocorrência de fraudes na formulação dos medicamentos.

Com referência ao primeiro problema, este assunto merece um maior cuidado, não só dos Órgãos Fiscalizadores, bem como, de todos os organismos envolvidos no setor. A necessidade de modernização, reaparelhamento e a eficiência dessas indústrias são fatores críticos à sua sobrevivência, como também uma forma de oferecer produtos de melhor qualidade à população.

Sobre o deficiente controle de qualidade, inserido no problema acima, o assunto se reveste de maiores estudos, pois a legislação em vigor exige que todos os laboratórios tenham os seus próprios Controle de Qualidade e/ou mantenham convênio com Instituições Oficiais reconhecidas pelo Ministério da Saúde, para realização de exame e testes especiais que requerem técnicas e aparelhagem destinada a este controle. Porém, a maior parte dos laboratórios não dispõem de recursos para manter o seu próprio Controle de Qualidade, e recorrem a Convênios no sentido de suprir esta lacuna. Entretanto, este procedimento não tem alcançado os resultados esperados, tendo em vista a não conciliação entre as óticas empresariais e destes organismos oficiais. Assim, a DIMED estuda soluções que modifiquem a legislação, no sentido de criar laboratórios privados de controle de qualidade que atendam ao mesmo tempo a esses diversos produtores farmacêuticos.

Sobre as fraudes em medicamentos, hoje, o Ministério da Saúde já dispõe de um Laboratório de Controle de Qualidade equipado para fazer qualquer tipo de análise, reduzindo cada vez mais as ocorrências de fraude de medicamentos.

Finalmente, com respeito ao Controle de Importação e Exportação de produtos farmacêuticos exercido pela DIMED, este tópico será abordado em outro item.

2.3 — Plano Diretor de Medicamentos

A Central de Medicamentos elaborou o Plano Diretor de Medicamentos, aprovado pelo Decreto nº 72.532, de

30 de julho de 1973, onde foram definidas as seguintes Políticas Gerais para o setor:

I — Adoção de medidas de racionalização do Sistema Oficial de Produção de Medicamentos, mediante:

a) dinamização do desenvolvimento industrial pela realização de investimentos em modernização de equipamentos, complementação de obras, capacitação intensiva de recursos humanos e melhoria dos processos de gestão administrativa, necessários e adequados à transformação tecnológica e ao crescimento da produção e produtividade do sistema;

b) dinamização das atividades reguladora e de coordenação da Central de Medicamentos, visando a regionalização e especialização do sistema produtor oficial e ao desenvolvimento de projetos de fusão, pela captação e aplicação de recursos derivados de incentivos fiscais.

c) estabelecimento e oficialização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, orientada em função dos problemas sanitários de maior vulto e dos grupos populacionais mais vulneráveis ou susceptíveis, consideradas as diferenças de desenvolvimento regional;

d) uniformização de procedimentos farmacotécnicos e de análise e controle de qualidade dirigidos em função de melhor facilidade de aplicação, eficácia terapêutica ou profilática e atendimento aos estratos populacionais vulneráveis.

II — Adoção de medidas de racionalização do Sistema Oficial de Controle Técnico da Produção e Comercialização Farmacêutica, mediante:

a) estabelecimento e dinamização do sistema nacional integrado de vigilância farmacologia pela realização de investimentos em modernização de equipamentos, capacitação de mão-de-obra técnico-científica e melhoria dos processos de planejamento e gestão administrativa, necessários ao aprimoramento tecnológico e exercício eficiente de suas atividades;

b) estabelecimento e oficialização de padrões de análises e controle de qualidade de produtos industriais farmacêuticos visando o desempenho das atividades de licenciamento e fiscalização;

c) estabelecimento de sistemática de avaliação permanente de ação mutagênica e de eficácia dos medicamentos em função de sua utilização terapêutica, profilática ou auxiliar;

d) definição de mecanismos especiais de controle da produção e comercialização de antibióticos, hormônios e corticosteróides, visando a sua adequada dispensação ao consumidor, na escala do comércio varejista.

III — Aumento e Diversificação da Oferta Oficial de Medicamentos, mediante:

a) dinamização do suprimento de agentes imunizantes e de controle das doenças transmissíveis;

b) dinamização do suprimento de medicamentos aos menores de 5 anos, gestantes e puérperas, e aos extratos populacionais de renda familiar média mensal não excedente ao valor do maior salário mínimo vigente no País;

c) manutenção de estoque de medicamentos de difícil aquisição, no País, utilizados na terapêutica de doenças de rara incidência, porém de grande transcendência em saúde;

d) desenvolvimento de estudos para distribuição, pela Central de Medicamentos, de produtos farmacêuticos da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais" através de credenciamento do sistema varejista privado;

e) estabelecimento do consumo e prescrição obrigatória dos medicamentos da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais" nas instituições oficiais de atendimento comunitário, de administração direta ou indireta e fundações, proibindo-se a aquisição de similares terapêuticas;

f) participação de empresas industriais químico-farmacêuticas de capital exclusivamente brasileiro no sistema de produção da Central de Medicamentos, mediante credenciamento, baseado nos estudos de seu potencial tecnológico-industrial e de seu custo de fabricação;

g) participação das instituições federais de administração direta, indireta ou fundações no financiamento da

distribuição de medicamentos aos seus segurados e beneficiários;

h) dinamização de atividades de divulgação da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais", junto às classes profissionais de saúde e, do sistema de distribuição ao público em geral;

IV — Adoção de Medidas de Apoio ao Desenvolvimento da Pesquisa Científica e Tecnológica Aplicada, mediante:

a) dinamização do sistema oficial de pesquisa pela realização de investimentos em modernização de equipamentos e capacitação de mão-de-obra técnico-científica, necessários ao desenvolvimento tecnológico do País e à produtividade do sistema;

b) financiamento da melhoria e desenvolvimento de processos de obtenção de substâncias de uso farmacológico, visando a dinamização do conhecimento tecnológico e sua aplicação;

c) financiamento de pesquisas de obtenção de novas substâncias de uso terapêutico, profilático ou diagnóstico, que contemplem na sua realização:

— o desenvolvimento da farmacologia molecular;

— estudos da toxidez, teratogênese e eficácia medicamentosa;

— o desenvolvimento de técnicas de estudo do metabolismo de produtos farmacêuticos;

— análise de viabilidade técnica e econômica de processamento de drogas, em fase piloto;

— o desenvolvimento de tecnologia de fabricação em escala industrial.

d) realização de estudos para implantação de sistemática que obrigue a aplicação de percentual, calculado sobre o faturamento das grandes empresas farmacêuticas, na realização de pesquisa química e farmacológica, no País.

V — Adoção de Medidas de Apoio à Capacitação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos, mediante:

a) estabelecimento de estudos de pós-graduação em técnicas de síntese química e fermentação bioquímica;

b) financiamento de estudos de pós-graduação em metodologia de pesquisas farmacológicas e farmacodinâmicas;

c) financiamento de estudos de extensão e pós-graduação em técnicas de engenharia químico-farmacêutica;

d) financiamento de estudos de extensão em técnicas de administração da produção industrial.

VI — Adoção de Medidas de Apoio à Indústria Químico-Farmacêutica genuinamente brasileira, mediante:

a) estabelecimento de controle governamental dos investimentos estrangeiros substitutivos do nacional;

b) definição de relação de medicamentos de elaboração tecnológica pouco refinada, visando identificar áreas especiais de crescimento da pequena e média empresas;

c) desenvolvimento de estudos visando a eliminação de práticas oligopolísticas na oferta de matérias-primas, exercidas com base nos instrumentos oficiais disponíveis de proteção tributária;

d) estabelecimento de mecanismos de preferenciabilidade na concessão de créditos públicos e na execução das políticas de incentivos à modernização e desenvolvimento industrial;

e) estabelecimento de mecanismos de apoio ao desenvolvimento de sistema integrado — indústria química e de transformação farmacêutica — associando recursos públicos e privados, visando:

— o aproveitamento industrial do desenvolvimento de pesquisas de obtenção de matérias-primas e princípios ativos farmacológicos;

— a substituição da importação de matérias-primas para atendimento à "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais";

— a transferência de tecnologia, adequada ao desenvolvimento nacional.

f) aquisição de matérias-primas químico-farmacêuticas necessárias à elaboração de produtos da "Relação Nacional de Medicamentos Essenciais".

VII — Adoção de Medidas Técnico-Administrativas e Institucionais de Implantação do Plano Diretor de Medicamento, mediante:

a) instituição de órgão colegiado normativo e de coordenação setorial;

b) racionalização jurídico-organizacional da Central de Medicamentos como órgão da Administração Indireta;

c) institucionalização de planejamento para permitir a continuidade e aprofundamento dos estudos setoriais voltados a um esforço permanente de avaliação e modernização;

d) desenvolvimento de estratégia de integração setorial do Governo na aplicação das políticas recomendadas.

3 — O Mercado de Medicamentos, Distribuição e Comercialização

3.1 — Dimensão e Repartição do Mercado

O Brasil se constituiu hoje em um dos maiores mercados do mundo para os produtos farmacêuticos, onde o faturamento evoluiu de US\$ 446 milhões em 1971 para US\$ 1,846 bilhões em 1981.

Estes números conferem ao País a condição de maior mercado da América Latina e o 7º lugar no mundo, excluídos os países de economia socialista, atrás dos Estados Unidos, Japão, Alemanha, França, Itália e Reino Unido, respectivamente.

Entretanto, o consumo per capita de medicamentos em 1981 foi da ordem de US\$ 14,52, colocando o País em 18º lugar no mundo capitalista, demonstrando que, mesmo com a presença da CEME na distribuição de medicamentos, grande parte da população ainda não tem acesso aos remédios industrializados.

O mercado farmacêutico nacional em 1981 foi disputado por 568 laboratórios, onde 460 formulam medicamentos, enquanto os demais apenas mantêm atividades de embalagem e distribuição. Desses 568 laboratórios, 469 são nacionais inclusive 22 oficiais e sendo 99 estrangeiros. Porém a análise do faturamento dos 50 maiores laboratórios, onde apenas 5 são nacionais, observamos que estes laboratórios representaram, em 1981, 82,6% do total das vendas no setor. Do total das vendas, 78,88% foram realizadas por empresas estrangeiras e o restante pelas nacionais, segundo a ABIFARMA.

Estima-se que o consumo de medicamentos através do sistema governamental representa cerca de 60% do faturamento setorial ficando os restantes 40% para serem comercializados através das farmácias e hospitais particulares, mercado este, exclusivo dos laboratórios privados.

Com relação ao mercado governamental, compartilhado pelos laboratórios privados, os estaduais e os federais, a fatia dos privados atingiu a 92,6%, enquanto os oficiais apenas 7,4%.

Sob essa ótica, verifica-se que os laboratórios privados detêm cerca de 96% do faturamento total do setor, enquanto os 22 laboratórios oficiais dividem os 4% restantes.

Com relação a distribuição espacial das empresas do setor, em recente estudo realizado pela USP para o CDI, verificou-se que de 145 laboratórios pesquisados, 112 deles estavam instalados na Região Sudeste, 1 na Região Norte, 16 na Região Nordeste, 4 na Região Centro-Oeste e 12 na Região Sul, demonstrando a alta concentração de empresas da primeira região citada.

3.2 — Produção Nacional, Importação e Exportação

A produção interna de fármacos é compartilhada por 27 empresas nacionais e 42 laboratórios estrangeiros, num total de 69. Por outro lado, enquanto que os laboratórios nacionais fabricam 39 fármacos, os estrangeiros produzem 161, sendo que 26 outros são comuns a ambos os tipos de laboratórios, totalizando cerca de 226 fármacos. (ver tabela I)

Dentre estes 226 fármacos fabricados no País, apenas 81 deles estão listados na RENAME, sendo que as em-

presas nacionais, produzem 9, as estrangeiras 60, comum a ambas, 12.

Mesmo assim, a maior parte desses fármacos produzidos no País não atende à demanda nacional, sendo necessário recorrer à importações complementares para suprir o mercado interno. Além do mais, deve-se considerar que a fabricação dos referidos fármacos apresenta um grau de integração vertical bastante baixo.

Esta situação tem como causas principais o interesse estratégico das empresas controladoras do mercado em manterem com suas matrizes uma política de marketing, onde os primeiros servem de "ponte" para a colocação dos produtos intermediários da segunda, as dificuldades de acesso aos insumos farmacêuticos e de tecnologia no mercado internacional pelos laboratórios nacionais e, o rígido controle de preços praticado pelo CIP tem desestimulado a produção local, ocorrendo que muitos destes insumos tiveram recentemente a fabricação paralisada no País.

Assim, de um total de cerca de 3.000 produtos terapêuticos quimicamente distintos registrados no País, apenas 226 constam como sendo fabricados internamente.

O Brasil importou cerca de 1.915 insumos farmacêuticos no valor de US\$ 376 milhões FOB em 1981. Cerca de 1.336 foram fármacos, no valor de US\$ 292 milhões, 285 adjuvantes no valor de US\$ 27 milhões; 87 medicamentos no valor de US\$ 17 milhões; 164 intermediários no valor de 37 milhões e 45 outros produtos no valor de US\$ 2 milhões. Esta estatística confirma o baixo nível de integração do setor, onde os produtos intermediários representam apenas 9,8 do total das importações. (ver tabela II)

Os insumos farmacêuticos integrantes da RENAME representam deste total, apenas 357 produtos, no valor de US\$ 139 milhões, participando assim com 37% das importações. Foram importados cerca de 307 fármacos, no valor de US\$ 128 milhões, 25 adjuvantes no valor de US\$ 5 milhões e 25 medicamentos no valor de US\$ 5 milhões. (ver tabela III)

Os grandes laboratórios nacionais realizaram suas importações quase sempre de forma direta, sobretudo na Itália e países do leste Europeu. A CEME, valendo-se da INTERBRÁS, compra dos mais diversos países, os quais são entregues aos laboratórios oficiais para a produção dos medicamentos, retornando-os a CEME para sua distribuição no sistema oficial de saúde. Todavia, o maior volume das importações do setor é representado por transações realizadas entre as matrizes com suas subsidiárias instaladas no País.

O Brasil exportou cerca de 563 insumos farmacêuticos no valor total de US\$ 115 milhões em 1981. Foram exportados cerca de 240 fármacos no valor de US\$ 84 milhões, 34 adjuvantes no valor de US\$ 13 milhões, 8 intermediários no valor de US\$ 4 milhões. Dentro das exportações, os produtos da RENAME tiveram 72 fármacos, 6 adjuvantes e 108 medicamentos exportados com valores de US\$ 44 milhões, US\$ 10 milhões e US\$ 6 milhões, respectivamente. (Ver tabela IV)

Assim o quadro abaixo demonstra a evolução do balanço comercial do setor farmacêutico nos últimos anos:

Valores Correntes	1977	1978	1979	1980	1981
Importação	1956	215	334	280	376 (1)
Exportação	40	40	54	62	115 (1)

Valores Constantes Base: 1981

Importação	289,3	295,1	406,1	310,8	376 (1)
Exportação	59,3	54,9	65,7	68,8	115 (1)

Balanco do Setor (230,0)(240,2)(340,4)(242,0)(261,0)

Fonte: Abifarma
(1)-CDI/GS-III

Com relação à importação e exportação de fármacos, medicamentos e insumos farmacêuticos, é de competência da DIMED autorizá-las. Porém esse órgão não vem

exercendo esta prerrogativa, deixando de utilizar de um instrumento poderoso no controle e organização do setor.

3.3 — CEME — Central de Medicamentos

A CEME foi criada pelo Decreto nº 68.806, de 26-6-71, como órgão diretamente subordinado à Presidência da República, objetivando adquirir remédios dos laboratórios oficiais e privados e distribuí-los às camadas mais carentes da população brasileira. A massa previdenciária, que hoje também é atendida pela CEME, em princípio não se encontrava entre os seus beneficiários, por ser considerada população economicamente ativa.

Em seguida, veio o Decreto nº 69.451, de 1º-11-71, que operacionalizou a Central de Medicamentos, e passava a ter a CEME também a função de coordenar a iniciativa da área de pesquisa no País.

Pelo Decreto nº 71.205, de 4-10-72, foram consolidadas as disposições contidas nos Decretos nº 68.806/71 e nº 69.451/71, destacando-se como competência da CEME as seguintes atribuições:

- supervisionar a aquisição e o suprimento de medicamentos para todos os Órgãos da Administração Federal Direta ou Indireta e Fundações, estabelecendo linhas de produtos básicos a serem adquiridos, bem como níveis de preço;

- incentivar a instalação no território nacional de fábrica de matérias-primas necessárias à confecção de medicamentos essenciais.

Posteriormente, o Decreto nº 73.077/73 estabeleceu a estrutura financeira do órgão para o cumprimento de seus objetivos. Delineava-se, assim, a CEME um organismo com duas finalidades principais, sendo uma de caráter assistencial e outra de natureza técnico-econômica, que consistia em servir de instrumento para viabilizar uma política de desenvolvimento tecnológico do setor, pois o Estado, dono de um grande mercado cativo, tinha condições de pesquisar e produzir fármacos, verticalizando a indústria farmacêutica nacional.

Entretanto pelo Decreto nº 74.000, de 1º-5-74, a CEME foi transferida, como órgão da Presidência da República, para o Ministério da Previdência e Assistência Social. Em seguida, pelo Decreto nº 75.561, de 4-4-75, as atribuições de pesquisas foram para a Secretaria de Tecnologia Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Finalmente, pelo Decreto nº 75.985, de 17-7-75, foi formalizada a estrutura básica atual da CEME, sendo, pois, revogados os Decretos nº 68.806, de 25-6-71, nº 69.451, de 1º-11-71, e nº 71.205, de 4-10-72.

Hoje, a Central de Medicamentos vem desenvolvendo atividades prioritárias no campo da prorrogação da produção pelos laboratórios oficiais e distribuição de medicamentos, voltados principalmente para a saúde básica da população.

Constitui-se, também, atividade da Central de Medicamentos a definição e atualização do elenco de fármacos que compõem a sua linha padronizada, consubstanciada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME.

A RENAME, aprovada para utilização nas áreas de atuação dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Saúde, através da Portaria nº 6, de 18 de março de 1980, teve a sua elaboração determinada pela necessidade de se corrigirem as múltiplas divergências encontradas no mercado de medicamentos. Busca-se, com a padronização, viabilizar a execução do programa de assistência farmacêutica a cargo da Central de Medicamentos.

O trabalho da CEME manifesta-se no cumprimento das mais diversas tarefas, tais como: a seleção de medicamentos básicos, a coordenação dos 21 laboratórios governamentais, a aquisição centralizada de produtos da indústria privada, o controle da qualidade dos medicamentos de sua linha padronizada, a distribuição sistemática de medicamentos à clientela governamental, a pesquisa de prioridades para a produção interna de insumos básicos e a participação em programas voltados para o incentivo à implantação das redes distribuidoras e produtoras de medicamentos. Após consolidar, a nível na-

cional, as necessidades dos laboratórios oficiais, a CEME importa ou adquire, nos mercados interno e externo, produtos acabados e 260 matérias-primas, que são, também, submetidas ao seu sistema de distribuição e controle de qualidade.

Por força da Portaria nº 233, de 8-7-75, do Ministério da Previdência e Assistência Social, entre outras providências, coube à CEME promover a aquisição e distribuição dos medicamentos utilizados pelas instituições vinculadas ao MPAS e pelas entidades, públicas ou privadas, que com elas mantinham convênio, sob qualquer forma.

Entretanto, o cumprimento da portaria ainda não pode ser efetivado totalmente, tendo em vista a gigantesca dimensão do atendimento do INAMPS, principalmente das entidades de serviço por convênio, bem como por não dispor a CEME de estrutura suficientemente adequada para cumprir essas finalidades. Mesmo assim, a CEME tem procurado, na medida de suas possibilidades ou impostas limitações, a largar o seu atendimento num esforço de desenvolvimento. No entanto, tal desenvolvimento tem sido demasiadamente lento, tendendo à estagnação, se medidas efetivas não forem tomadas para alterar tal tendência. Isto pode ser constatado porque, desde a criação do órgão, não foi possível aumentar a sua participação efetiva na distribuição para o Sistema Governamental, atualmente em torno de 12%, o que corresponde a apenas 6,6% do faturamento total do setor farmacêutico.

Além do atendimento ao MPAS, que representa 70% em valor da sua distribuição de medicamentos, a CEME, por ofertá-los a preços bem reduzidos, firmou convênio com o Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais de Saúde, Forças Armadas e outros órgãos de assistência médica. Em consequência, foi possível agregar parte da população brasileira sem recursos, situada em regiões mais longínquas, ao atendimento básico de saúde.

Este atendimento básico tem sido possível porque, além dos principais canais de distribuição, do INAMPS e das Unidades das Secretarias Estaduais de Saúde, cuja rede já alcança 13.000 pontos de distribuição, a CEME mantém convênio com instituições diversas, como a FUNAI, Forças Armadas, SUCAM, Hospitais de Pneumologia do Ministério da Saúde, Fundação SESP, GETAF, Hospitais Universitários, FUNRURAL e outros que criaram uma malha razoável de atendimento a quase toda a população brasileira.

Como exemplo da grande validade da CEME no processo de redução dos preços dos medicamentos, temos a comentar que, no último ano, a aquisição de medicamentos da CEME foi da ordem de Cr\$ 10,5 bilhões. Se todos estes remédios fossem adquiridos a preço de mercado, o valor seria em torno de Cr\$ 19,6 bilhões, para a mesma quantidade. Pela valiosa intermediação da CEME, foi possível uma economia aos cofres públicos de cerca de Cr\$ 9,1 bilhões.

3.4 — Comercialização e Distribuição de Medicamentos

O sistema de distribuição de medicamentos ao consumidor é realizado por diversos canais de comercialização. As 30.000 farmácias no País, os hospitais particulares, conveniados ou não com o Sistema Previdenciário, e parte dos hospitais governamentais adquirem, em geral, os remédios diretamente dos laboratórios privados. Esta distribuição direta representa pouco mais de 93% do total do faturamento da indústria farmacêutica. O restante da distribuição é feita pela CEME, obtendo os remédios dos laboratórios oficiais e privados, e por uma fatia insignificante de importações. Cerca de 70% dos medicamentos distribuídos pela CEME é absorvido pelo INAMPS, e o restante é vendido aos diversos órgãos de saúde pública federais e estaduais.

O processo de comercialização de medicamentos no Brasil se caracteriza pelo uso de estratégias de marketing, como se o remédio fosse produto de consumo, não se considerando o seu objetivo maior que é de atender às necessidades de saúde da população.

Entre os diversos instrumentos empregados para o aumento das vendas, podemos destacar a diversificação da

linha de medicamentos dos laboratórios, a propaganda maciça aos médicos, farmácias e consumidores e as bonificações concedidas às drogas.

Estes instrumentos são intensamente usados, pois o quadro brasileiro de medicamentos propicia a automedicação e a "empurroterapia" pela falta de fiscalização na comercialização, principalmente dos remédios éticos.

A automedicação, por exemplo, responsável por mais de 50% das vendas do setor, tem como uma das suas origens a necessidade do homem compensar as suas frustrações e ansiedades da vida moderna, através do uso de medicamentos. Estas doenças psicossomáticas, segundo os médicos, representam quase 40% do total.

Outro fator responsável pela automedicação residem no baixo nível cultural e nas condições sócio-econômicas da maior parte da população brasileira, mesmo aquelas que estejam normalmente doentes.

Com relação a "empurroterapia", o crescimento indiscriminado do número de farmácias, o baixo salário e o despreparo do balconista fomentam tal prática. O Brasil detém o maior índice relativo ao consumo de medicamentos por habitantes na América Latina. Estes índices fazem com que a maioria das farmácias atuem com baixa rentabilidade, incentivando assim a "empurroterapia", como forma de sobrevivência. Assim já existe propensão neste sentido de controlar e reduzir o número de farmácias.

Dentro desta ótica, a diversificação da linha de medicamentos introduz o conceito da novidade terapêutica que é um apelo a automedicação e a "empurroterapia". Além disso, o processo de similaridade que estende ainda mais o leque de ofertas de remédios, a princípio, seria uma forma de se ter um mercado mais competitivo, nem sempre se processa da maneira esperada. Grande parte dos laboratórios, através do mecanismo da "empurroterapia", direcionam o consumidor para a alternativa do remédio mais caro.

Em suporte à diversificação, a propaganda atua de forma eficaz e poderosa, forçando a diferenciação artificial entre os diversos medicamentos similares.

Tendo em vista a enorme quantidade de remédios, questiona-se como é possível o médico assimilar tantos medicamentos ao seu receituário, mesmo considerando grupos de classes terapêuticas de sua especialidade. O bom senso indica que o médico escolhe uma certa quan-

tidade de medicamentos para o seu receituário e a exclusão ou inclusão de determinados remédios se processa a medida de suas necessidades e o maior conhecimento do novo remédio. Assim a propaganda maciça ao médico funciona como forma de forçar a absorção do novo medicamento ao seu receituário.

Com referência à propaganda dos produtos éticos junto às farmácias, ele parte quase das mesmas premissas e objetivos, quando realizada junto à classe médica. Entretanto, o sujeito é normalmente o balconista, pessoa quase sempre leiga, que sofre maior influência do propagandista do laboratório, sendo pois o intermediário efetivo entre o primeiro e o consumidor. Assim a bonificação será um forte argumento para que o balconista direcione as vendas àqueles medicamentos que deem maior lucro.

Finalmente, a propaganda ao consumidor está ligada aos produtos populares, onde a televisão se destaca como o meio de comunicação mais usado para alcançar as metas dos laboratórios de aumentar as suas vendas.

Esta forma de comercialização, como veremos mais tarde, será responsável em grande parte pelo encarecimento do remédio, fazendo com que boa parte da população não tenha condições de adquiri-los.

4 — Estrutura de Custos e Preços de Medicamentos

Os preços dos medicamentos, na sua grande maioria, estão sob o controle do Conselho Interministerial de Preços, CIP.

Para o cálculo do preço de venda ao consumidor, no caso de novos medicamentos, o CIP adota o seguinte mecanismo: através do controle do custo industrial, subdivididos em mão-de-obra, matérias-primas, material de embalagem e gastos gerais de fabricação, o laboratório pleiteante deverá comprovar as despesas a serem realizadas nestas rubricas.

O custo industrial comprovado é então dividido por um coeficiente constante igual e equivalente a 0,35%, obtendo-se assim o preço-fábrica. Ao preço-fábrica adiciona-se mais 35% como margem bruta de comercialização, chegando-se ao preço do medicamento ao consumidor.

A ABIFARMA elaborou a tabela abaixo, de forma de ilustrar os percentuais médicos alocados nos diversos itens da estrutura de custo.

FORMAÇÃO DO PREÇO DE VENDA DO MEDICAMENTO

Preço do medicamento a nível do consumidor	% s/Preço Fábrica
I) PREÇO CONSUMIDOR	135,00
(Resolução CIP nº 152/81)	
Margem bruta de Comercialização	35,0
(Portaria CIP nº 4/81)	
II) Preço Fábrica	100,0
(Resolução CIP nº 152/81)	
II.1 — Custo Industrial	35,0
II.1.1 — Mão-de-obra (direta e indireta inclusive encargos sociais)	4,0
II.1.2 — Matérias-primas	19,0
II.1.3 — Material de embalagem	9,0
II.1.4 — Gastos gerais de Fabricação	
II.2 — Despesas Administrativas	10,0
(salários, inclusive encargos sociais, demais despesas de administração)	
II.3 — Despesas Financeiras	4,0
(juros, despesas bancárias, diferenças de câmbio, etc.)	
II.4 — Despesas Comerciais Fixas	10,0
(remuneração fixa de pessoal de vendas, impostos e taxas (exceto Imposto de Renda, etc.)	
II.5 — Despesas Comerciais Proporcionais	36,0
II.5.1 — (Comissões e vendedores e propagandistas, inclusive encargos sociais; ICM; descontos aos canais de distribuição, etc.)	25,0
II.5.2 — Frete e Seguro	3,5
II.5.3 — Amostras Grátis	3,8
II.5.4 — Promoção e divulgação científica	3,7
II.6 — Total dos custos	95,0
II.7 — Lucro	5,0

Por este sistema praticado, verifica-se que aquele medicamento que utiliza matérias-primas mais caras tem uma maior lucratividade tanto a nível absoluto como relativo.

Considerando-se que os itens do custo industrial para cada formulação do remédio, exceto as matérias-primas, têm despesas semelhantes, a diferenciação no preço-fábrica está diretamente ligada ao menor ou maior custo de suas matérias-primas empregadas.

Para exemplificar, suponhamos que dois medicamentos A e B, similares terapêuticos equivalentes, tenham custos industriais de Cr\$ 200,00 (Cr\$ 100,00 de matérias-primas e mais Cr\$ 100,00 de demais custos) e Cr\$ 300,00 (Cr\$ 200,00 de matérias-primas e Cr\$ 100,00 de demais custos), respectivamente. Assim, tais remédios terão os seus preços-fábrica de Cr\$ 571,43 (Cr\$ 200,00 - 0,35) e Cr\$ 857,14 (Cr\$ 300,00 - 0,35), respectivamente. Em consequência, as disponibilidades na aplicação em despesas de comercialização para cada medicamento seriam de Cr\$ 371,43 (Cr\$ 571,43 — Cr\$ 200,00) e Cr\$ 557,14 (Cr\$ 857,14 - Cr\$ 300,00), respectivamente.

Considerando-se que as despesas de propaganda para ambos os medicamentos a princípio sejam semelhantes, e tal sistema proporciona maior lucro para o Medicamento B.

Como o mercado farmacêutico pela sua natureza é altamente dirigido, a opção do consumidor em comprar um remédio mais caro ou mais barato é praticamente nula. Desta forma, cria-se a oportunidade dos laboratórios optarem pela venda de medicamentos mais onerosos e por conseguinte mais rentáveis.

Quando o preço do medicamento já se encontra fixado, o CIP adota o sistema de aumento setorial. Entretanto, os aumentos setoriais têm sido nos últimos anos bem menores que o Índice Geral de Preços, IGP.

Para se ter uma idéia, no período de 76/81, o IGP foi da ordem de 1.983%, enquanto o aumento concedido pelo CIP, no mesmo período, foi em torno de 1.203%.

Esta defasagem propiciou uma grande perda de rentabilidade do setor, onde os medicamentos mais tradicionais e baratos foram os mais atingidos. Quanto aos remédios mais sofisticados e caros, embora sofressem também com a perda da lucratividade, puderam de uma forma ou de outra manter uma rentabilidade mínima, conforme explicado anteriormente.

Como forma de conseguir melhores preços, a saída encontrada foi o lançamento de novos medicamentos, ocorrendo, assim, a proliferação indiscriminada de novos produtos na maioria similares terapêuticos de produtos já comercializados. Hoje, grande parte dos remédios tradicionais e baratos foram retirados de linha ou têm a sua comercialização irregular.

Deve-se destacar que a sobrevivência dos laboratórios de controle nacional foi possível graças à legislação em vigor, que determina a não privilegiabilidade dos produtos químico-farmacêuticos e medicamentos. Isto possibilitou que os referidos laboratórios lançassem medicamentos similares aos dos laboratórios estrangeiros.

Hoje, o CIP tentando reduzir o desnível entre os preços atuais e a inflação, adotou uma política, onde os aumentos concedidos sejam substancialmente superiores ao IGP. Desta forma, no ano passado, este aumento foi da ordem de 155% para um IGP de 95%.

O preço dos medicamentos encontra-se estreitamente ligado à política de apuração dos custos. Uma avaliação incorreta destes, sem levar em consideração aspectos particulares da questão, pode determinar dificuldades a uma ou mais empresas, bem como a substituição de certos medicamentos no mercado, em prejuízo da saúde pública e dos interesses do consumidor.

A ABIFARMA e os laboratórios consideram que o remédio é barato em nosso País. E culpam o baixo preço pela situação deficitária ou de lucratividade mínima da indústria. o argumento que os laboratórios usam é de que os aumentos de preços setoriais, concedidos à indústria farmacêutica, sempre se situam abaixo da inflação e se tornam insuficientes para cobrir os aumentos do custo dos produtos.

Reconhece-se que a política seguida pelo CIP tem forçado os laboratórios a operarem com nível de lucratividade bastante baixo, e conseqüentemente, repassa à população carantes os eventuais benefícios dessa atividade e que dentre todos os setores que estão sob o seu controle, o setor farmacêutico é o de menor rentabilidade, embora o CIP já tenha liberado cerca de 150 medicamentos.

Porém, a liberação total dos medicamentos pelo CIP prejudicará ainda mais o atendimento da população brasileira que, mesmo com controle rigoroso, quase 2/3 da sociedade não tem poder aquisitivo na compra de remédios.

No intuito de adequar uma rentabilidade aceitável a um preço compatível do medicamento para a população, devido ao caráter social do setor, o CIP deverá reformular o seu sistema de preços, tanto para novos como os remédios já comercializados, dando melhores condições de rentabilidade àqueles medicamentos mais baratos e tradicionais, principalmente aqueles integrantes da lista da RENAME.

O aspecto lucro decorre, ou deveria pelo menos decorrer, da relação custo-preço. Nesta linha de raciocínio, podemos constatar que a política de controle de preços é adotada para limitar ao mínimo aceitável a rentabilidade do setor, tendo em vista o valor social de seus produtos.

E a totalidade dos laboratórios protestam com relação a essa política adotada pelo Conselho Interministerial de Preços.

Entretanto, não se pode deixar de estranhar a lucratividade, embora muito pequena, mas real, dos laboratórios nacionais e compará-la com os grandes prejuízos das empresas estrangeiras que atuam na produção de medicamentos no Brasil, sobretudo daqueles que mais importam matérias-primas de suas matrizes.

Quanto ao baixo lucro da empresa nacional no setor, apesar das expressivas excessões registradas, não há como questioná-lo. Por outro lado, quando observamos os enormes prejuízos das empresas estrangeiras, tal circunstância torna-se duvidosa, pois seus acionistas investem com total observância da lógica empresarial, isto é, uma lucratividade aceitável do seu investimento.

Assim, mesmo com altos prejuízos, e apesar disso, os laboratórios estrangeiros prosseguem e, inclusive, aumentam a sua atividade no País, adquirindo o controle acionário dos laboratórios nacionais bem sucedidos.

A FINEP, estudando dados obtidos em 18 firmas estrangeiras e 8 nacionais, estabeleceu a tabela de custos constantes do quadro abaixo, no qual se pode observar diferenças em alguns itens, conforme se trate de firmas nacionais ou estrangeiras.

ESTRUTURA DE CUSTOS

(1975)

Discriminação	Firmas nacionais	Firmas estrangeiras
1 — Custo dos Produtos Vendidos	27,4	34,37
1.1 — Matérias-Primas	11,71	22,06
1.2 — Outros	15,33	12,37
2 — Despesas de Distribuição e Vendas	34,89	27,17
3 — Royalties e Assistência Técnica	0,22	0,01
4 — Despesas Gerais da Administração	7,28	9,79
5 — Desenvolvimento da Pesquisa	0,02	0,38
6 — Lucro Antes de Imposto e Juros	30,55	28,28
Receita da Produção Própria	100,00	100,00

Fonte: Pesquisa FINEP

Partindo do estudo da FINEP e do alto nível de importação do setor, verifica-se que o preço da matéria-prima, importada pelos laboratórios estrangeiros de suas matrizes é o dobro do que é pago pelas nacionais no mercado internacional, caracterizando superfaturamento.

Assim, pode-se concluir que o diferenciamiento entre os dois custos de matérias-primas significaria um lucro puro das multinacionais, lucro este que, se devidamente reolocado no resultado operacional das empresas, elevaria brutalmente os seus resultados, transformando, inclusive, significativos prejuízos em números expressivamente positivos, justificando a continuidade das atividades de tais empresas no País.

Outra conclusão define que o tabelamento do CIP, em tais circunstâncias, seria altamente lesivo aos interesses da empresa nacional, cujos custos seriam reais, não tendo como remeter lucros através do preço de transferência, estando a sua expressão contábil muito mais próxima da verdade comercial.

De qualquer forma, o assunto exige a maior atenção do CIP e da CACEX, pois a empresa estrangeira, mesmo sem ter lucros na produção e venda de medicamentos, já os conquista no fornecimento das matérias-primas que produz, independentemente de qualquer consideração sobre o preço de transferência.

5 — Aspectos Tecnológicos

Como vimos anteriormente, após a 2ª Guerra Mundial, deu-se uma verdadeira revolução tecnológica no campo da produção farmacêutica. Este processo evoluiu continuamente até os nossos dias, podendo se identificar

no setor farmacêutico o que chamamos de 4 estágios de atividades que são praticamente independentes entre si.

Segundo a FINEP, os estágios são os seguintes:

ESTÁGIO I — Pesquisa e desenvolvimento de novos fármacos.

ESTÁGIO II — A produção de novos fármacos.

ESTÁGIO III — A produção de especialidades farmacêuticas ou medicamentos.

ESTÁGIO IV — "marketing" e a comercialização dos remédios.

Por fármacos ou drogas entende-se as substâncias terapêuticas ativas que uma vez processadas, através de operações físicas, transformam-se em medicamentos que são produtos na forma final de apresentação, encontrados no mercado pelo consumidor.

Enquanto que nos Países mais pobres, o setor concentra suas atividades no Estágio IV, as nações desenvolvidas todos os estágios são praticados intensamente.

O Brasil, de um modo geral, apresenta os Estágios III e IV bem desenvolvidos, o nº II em fase bem modesta e o nº I quase inexistente.

As atividades do Estágio I concernente ao desenvolvimento de novas sínteses, requerem do País uma infraestrutura tecnológica bastante complexa já consolidada. Estima-se que a introdução de um novo fármaco necessita um tempo médio de pesquisa em torno de 10 anos a um custo da ordem de US\$ 40 milhões. Este binômio inviabiliza a empresa nacional privada dentro deste estágio.

A legislação brasileira que através da Lei nº 5.772, de 21-12-71, estabeleceu o Código de Propriedade Indus-

trial que determinou o regime de não privilegiabilidade de produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie e seus respectivos processos de obtenção, se constituiu no mais importante instrumento disponível da política de desenvolvimento tecnológico e que atualmente, integralmente o interesse nacional. Este diploma legal foi em grande parte responsável pela sobrevivência da indústria nacional, principalmente no Estágio III e IV.

Foi graças a esse tipo de instrumento, que não é adotado pelos países mais desenvolvidos, que têm o que proteger, que a indústria nacional pôde reformular a sua linha de produtos e adaptá-las às inovações surgidas, em decorrência do progresso tecnológico havido no setor, após a 2ª Guerra Mundial.

A não privilegiabilidade possibilitou ao empresário brasileiro, adquirindo matérias-primas no exterior, a fabricação de produtos similares aos produzidos pelos grandes laboratórios estrangeiros. Neste período, foi a similaridade, o mecanismo através do qual as firmas nacionais conseguiram formar as suas linhas de especialidades químicas.

Um excelente instrumento para a implantação do Estágio II poderia ser a "cópia", pois a difusão internacional da tecnologia, tornou possível a "cópia" dos fármacos já descobertos e a imediata utilização industrial, sobretudo em países que não reconhecessem patentes, como o Brasil. Estima-se, em média, que o projeto de "cópia" teria um custo em torno de US\$ 250 mil a um prazo de maturação de dois anos. Este mecanismo foi muito empregado pelo Japão e Itália que hoje em dia já reconhecem a patente, mas foi a grande arma de agregação de tecnologia em ambos os Países.

Conforme estudo realizado pela FINEP, embora o processo de "cópia" fosse economicamente viável para a grande maioria dos maiores laboratórios nacionais e existência de bagagem tecnológica já fosse disponível para esta finalidade, praticamente não se realizou qualquer topo de pesquisa. A falta de outras condições, impediram que o Brasil caminhasse firmemente na consolidação do Estágio II, frustrando os esforços desenvolvidos na época, pois a grande maioria dos empresários do setor não compreenderam a importância de atuar neste Estágio, sofrendo hoje, as conseqüências de sua decisão.

A mesma disposição tem orientado as autoridades brasileiras no que diz respeito ao pagamento de "royalties" e assistência técnica, principalmente por parte das subsidiárias das firmas estrangeiras em atividades no País às matrizes, pelo uso de marcas e patentes, pois qualquer contrato de assistência técnica, depende de aprovação do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), onde o controle tem sido bastante eficaz.

Com relação à pesquisa, verifica-se um relativo entrosamento entre os Órgãos envolvidos, através de financiamentos, em conjunto, de projetos de pesquisa e desenvolvimento. Sua eficácia, entretanto, ainda não apresentou resultados concretos, devido ao discreto interesse empresarial, fatos relacionados com outros fatores de inibição ao investimento industrial, tais como: concorrência predatória, ausência de garantia de mercado, custo elevado do dinheiro, etc.

Mesmo assim, devemos destacar os seguintes projetos que iniciaram as primeiras pesquisas no setor, intituladas "Implantação de um Programa de Apoio Tecnológico ao Desenvolvimento da Indústria Farmacêutica; Árvore Químico-Farmacêutica; Desenvolvimento de Tecnologia de Produção de Fármacos e seus Intermediários; Síntese de Matérias-Primas Farmacêuticas; Programa de Implantação de Indústrias Químicas Fina no Brasil; Manual Econômico da Indústria Farmacêutica; Desenvolvimento de Tecnologia de Produtos de Fármacos e seus Intermediários Integrados aos demais Setores da Química Fina, Anilinas Substituídas e seus Derivados".

Em resumo, hoje a tecnologia empregada no País é em sua quase totalidade de origem externa, com reduzido índice de verticalização, principalmente dos produtos sintéticos, minimizando o agregado tecnológico e econô-

mico do produto. Além disso, é inexpressivo o esforço de pesquisa e desenvolvimento para a assimilação de tecnologia pela empresas que atendem no setor. Os poucos produtores de fármacos e seus intermediários, geralmente de controle externo, são os próprios detentores da tecnologia, cuja a negociação só se verifica quando os interesses de mercado não são afetados.

6 — A Questão da não Patenteabilidade na Indústria Farmacêutica Brasileira

1) Em 1969, pelo Decreto-lei nº 1.005, foram abolidas todas as formas de patentes relacionadas com os produtos farmacêuticos. A legislação anterior baseada no Decreto-lei nº 7.903 (28/08/1945) permitia o patenteamento de processos de obtenção, mas não privilegiava o de produtos.

Nos últimos anos tem crescido a pressão sobre órgãos governamentais por parte das principais firmas detentoras de patentes na indústria farmacêutica, geralmente firmas multinacionais, para a eliminação da não patenteabilidade, alegando inúmeros fatores desde aspectos legais, passando por argumentos da manutenção do ritmo de inovações, e enfatizando, principalmente, as dificuldades que a ausência da proteção de patentes coloca à transferência de tecnologia por parte das firmas inovadoras para os outros países através das subsidiárias.

Acreditamos que uma discussão sobre os pontos levantados pelas grandes empresas devam ser discutidos, mas não cremos que seja este documento o local ideal. Este documento é a base de argumento para uma política industrial e tecnológica de fortalecimento da indústria nacional e para tanto os argumentos a respeito da manutenção da não patenteabilidade deve ser colocado dentro desta visão: qual é a posição frente a questão da não patenteabilidade que permitirá um fortalecimento empresarial e tecnológico das firmas genuinamente nacionais; e consequentemente um maior grau de independência e controle do País na produção de produtos estratégicos para a segurança nacional; como são os medicamentos e os fármacos que os compõem?

A nossa linha de argumento se baseará na compreensão do papel que a tecnologia de produção de fármacos têm no processo de competição, e qual deve ser a política tecnológica explícita para fortalecer as empresas nacionais neste processo, como veremos esta política passar necessariamente pela manutenção do não patenteamento.

Para não alongar muito, Sr. Presidente, e até mesmo para não ser muito repetitivo, chamaria a atenção dos Srs. Senadores menos para a legislação citada e não cumprida e mais para os estudos do FINEP, onde ficou caracterizado o superfaturamento de sais farmacêuticos das matrizes para as filiais aqui instaladas. Quando, descarada e grosseiramente, na certeza da total impunidade, estas mesmas matrizes, ao venderem para os laboratórios nacionais, vendem e faturam pela metade do preço que remetem e debitam para as suas filiais brasileiras, e não satisfeitas, com esta remessa antecipada, clandestina e sonegadora de impostos, as multinacionais, com a complicidade de "gangsters" nacionais e estrangeiros falsificam embalagens de sais medicamentosos para burlar as autoridades fazendárias, sonegando trilhões de cruzeiros, como aqui demonstrado na semana passada.

Mas, Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, neste 12º aniversário da CEME, prestar uma homenagem justa e mais que merecida ao Presidente Figueiredo pela sua alta sensibilidade para com os problemas que afligem o nosso povo, sobretudo pelo apoio que vem prestando à CEME, através do corajoso, do honrado e competente Ministro Hélio Beltrão que, a popularidade fácil, vem pouco a pouco, resolvendo os problemas dos medicamentos para os menos favorecidos.

Para se ter uma idéia do preço que o bravo Ministro Hélio Beltrão vem pagando em termos de popularidade entre os "empresários" do Brasil a serviços das multinacionais dos medicamentos, como também de muitos "laboratórios brasileiros", vejamos a seguir uma série de telegramas que passo a ler.

CÓPIA DO TELEX DE 26-5-83, DA CÂMARA DE COMÉRCIO AMERICANA PARA O BRASIL, ENVIADO AO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO.

Exmo Sr.
Dr. Hélio Beltrão
Ministro da Previdência e Assistência Social
Brasília — DF.

A Câmara de Comércio Americana para o Brasil — São Paulo, tem como objetivos, entre outros, os seguintes:

— Promover o conceito da livre iniciativa.
— Encorajar e promover condições que facilitem o intercâmbio tecnológico entre o Brasil e os EUA.

— Acompanhar os processos decisórios públicos quanto ao assunto que afetem os negócios e a iniciativa privada em geral, com o objetivo de representar os legítimos interesses de seus associados.

Assim esta Câmara dirige-se a Vossa Excelência para expressar sua mais veemente discordância ao Projeto de Decreto que institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, elaborado pelo Gifar e divulgado pelos principais jornais do País.

Inconstitucional em vários aspectos e altamente discriminatório contra a indústria químico-farmacêutica estrangeira há décadas instalada no País, o referido Programa, se implantado com a atual concepção, constituir-se-á num constante obstáculo às relações econômicas internacionais, principalmente com os Estados Unidos da América. Não só criaria um clima de grande desconfiança e dúvidas para novos investimentos, mas os diversos mecanismos do Programa causariam uma desapropriação pura e simples, inclusive desapropriação dos investimentos já feitos pelas empresas estrangeiras do setor. Estas jamais foram chamadas a sugerir, a opinar ou a definir sua posição, durante toda fase de elaboração do Programa. Por certo teriam e ainda têm contribuição não desprezível a oferecer.

Esta Câmara expressando especialmente a posição de suas associadas empresas norte-americanas do setor, confia na atuação esclarecida de Vossa Excelência junto aos demais Ministros interessados, no sentido para que seja aberta uma ampla discussão a respeito do Programa com participação ativa da indústria estrangeira, antes de sua adoção definitiva. Com este objetivo, coloca-se à disposição de V. Ex.ª e dos Srs. Ministros e, neste oportunidade, reiteram seus elevados votos de estima e apreço. — Joseph W. O'Nelli, Presidente da Câmara de Comércio Americana para o Brasil — São Paulo.

CÓPIA DO TELEX DATADO DE 25-5-83, DA CÂMARA BRITÂNICA DE COMÉRCIO DO BRASIL ENVIADO AO MINISTRO HÉLIO BELTRÃO.

Exmº Sr. Ministro
Hélio Marcos Beltrão
Ministério da Previdência e Assistência Social
Brasília — DF

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

A Câmara Britânica de Comércio no Brasil, dirige-se a V. Ex.ª para expressar suas sérias preocupações a respeito do Projeto de Decreto supracitado. As propostas do Projeto são fortemente prejudiciais e discriminatórias contra as empresas estrangeiras neste setor da indústria. A maioria das quais está instalada no País há muitos anos. É lamentável que estas empresas jamais tenham sido chamadas a sugerir, a opinar ou a definir sua posição durante toda fase de elaboração do Programa.

Na opinião da Câmara Britânica, a legislação atualmente em vigor regulamenta adequadamente a indústria químico-farmacêutica e, por isso, o Projeto de Decreto é desnecessário e até contrário aos interesses do País.

Enfatiza-se, ademais, que as medidas protecionistas do Projeto ferem a Constituição Federal ao conferir às

empresas nacionais vantagens que não são extensivas às estrangeiras, resultando também em restrição ao princípio que assegura liberdade de iniciativa.

Neste período de crise e incerteza, quando a compreensão e a cooperação entre o Brasil e os países industrializados — destacando-se entre eles a Grã-Bretanha e mais importante que nunca, a Câmara Britânica, vem externar ao Exmo. Sr. Ministro sua preocupação quanto ao conteúdo do Projeto, já que o mesmo é danoso aos interesses nacionais pelos seguintes motivos:

1 — O Programa de pesquisa e desenvolvimento proposto ou ainda o financiamento preferencial para empreendimentos eventualmente nele enquadrados deverão resultar em sensível aumento de custos para os consumidores.

2 — Servirá para aumentar as incertezas atualmente enfrentadas pelas empresas estrangeiras, que ainda têm significativas contribuições a oferecer, através de novos investimentos e produtos, para atender as reais necessidades do País.

3 — Aumentar a burocracia, inevitavelmente, em razão das diretrizes traçadas pelo Decreto sob exame.

As condições estáveis para investimentos estrangeiros que perdurará no Brasil, no decurso destes últimos vinte anos, estimulam a confiança no País para o futuro, tal confiança, porém, ver-se-á seriamente comprometida no caso de implantação do Programa.

A Câmara Britânica, portanto, confia na atuação de V. Ex.ª junto aos demais Ministros de áreas interessadas, para que o Projeto, seja submetido a amplo debate antes de sua adoção, com a efetiva participação dos representantes das indústrias químico-farmacêuticas instaladas no País.

Assim sendo, esta entidade vem colocar-se ao inteiro dispor de V. Ex.ª e dos demais Ministros interessados e aproveita o ensejo para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, Jona Matthem, Presidente Interino — Câmara Britânica de Comércio no Brasil.

CÓPIA DO TELEX Nº 6.128/83. — CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL — ALEMANHA

São Paulo — 27 de maio de 1983
Tx. nº 6.128/83
Ministro João Camilo Pena
Ministério da Indústria e do Comércio
Brasília — DF

A Câmara de Comércio e Indústria Brasil — Alemanha — São Paulo, no esforço de coibir tendências ou intenções que possam prejudicar o bom relacionamento existente entre o Brasil e a República Federal da Alemanha, vem, através deste, à presença de Vossa Senhoria no intuito de proclamar sua mais veemente discordância ao Projeto de Decreto que institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, elaborado pelo Gifar e divulgado pelos principais jornais do País. Este projeto nos parece inconstitucional em vários aspectos e altamente discriminatório contra a indústria química e farmacêutica estrangeira há décadas instalada no País. O Programa, se implantado conforme sua atual concepção, constituir-se-á, sem dúvida, em permanente óbice às relações econômicas internacionais do Brasil, particularmente com a República Federal da Alemanha. Além de criar um clima de grande desconfiança e incerteza para novos investimentos. Os diversos mecanismos do Programa conduzirão, na prática, a desapropriação pura e simples, embora gradual, dos vultosos investimentos já feitos pelas empresas estrangeiras do setor. Estas jamais foram chamadas a sugerir, a opinar ou a definir sua posição, durante toda fase de elaboração do Programa. Por certo, teriam e ainda têm contribuição não desprezível a oferecer.

Esta Câmara, expressando especialmente a posição de suas empresas alemãs associadas do setor, confia na atuação esclarecida de Vossa Excelência junto aos de-

mais Ministérios interessados, no sentido que seja aberta uma ampla discussão a respeito do Programa, com a participação ativa de toda a indústria, inclusive estrangeira, antes de sua adoção definitiva. Com este objetivo, coloca-se à disposição de Vossa Excelência e dos Senhores Ministros e nesta oportunidade reitera seus elevados protestos de apreço. Saudações.

M.D. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social
Dr. Hélio Marcos Penna Beltrão

Levamos ao conhecimento de V. Ex^a o teor de telex enviado aos Ministros Antonio Delfim Netto e Ernane Galvães, referente ao programa da indústria químico-farmacêutica nacional.

A câmara da indústria químico-farmacêutica nacional — CIQUIFAN e o grupo empresarial farmacêutico nacional independente — GEFAR, entidades agora reunidas na associação de laboratórios nacionais — ALANAC que congrega laboratórios de capital e gerência es-

sencialmente nacionais, responsáveis por 25 por cento do faturamento da indústria farmacêutica, vem respeitosa-mente à presença de vossa excelência informar:

1 — fomos constantemente consultados e tivemos ativa participação na elaboração do programa da indústria químico-farmacêutica nacional, estruturado pelos ministros Hélio Marcos Penna Beltrão, João Câmilo Penna e Waldyr Mendes Arcoverde e preparado por técnicos de órgãos da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministérios da Fazenda, Previdência e Assistência Social, Indústria e do Comércio e Saúde.

2 — O absoluto domínio do mercado farmacêutico por empresas multinacionais, demonstram, por si só, a inadiável necessidade de fortalecer a indústria de capital nacional do setor.

3 — nossa categoria industrial considera imprescindível contar com endosso de V. Ex^a ao referido programa.

Para a ALANAC, o programa da indústria químico-farmacêutica, nacional é perfeitamente adequado às necessidades atuais da indústria farmacêutica genuinamente nacional que se quer fortalecer. Por isso, respeitosa-

mente, vimos instar junto a V. Ex^a para que providencie a rápida tramitação do processo decisório de forma que mais cedo se possa fazer sentir seus efeitos junto à população brasileira, à comunidade médica e farmacêutica e ao próprio universo empresarial. Entretanto, como sempre tem acontecido, a ALANAC permanece à disposição das autoridades para fornecer novos subsídios que fortaleçam ainda mais os propósitos do governo de substituir importações de farmacos e fortalecer a tecnologia nacional no setor.

Atenciosamente — CIQUIFAN/GEFAR/ALANAC
— João Marques de Paulo, Presidente.

Para se ter uma idéia da causa de tanta apreensão, revolta e autoritarismo, enfim, tanta falta de respeito e irreverência destes "nossos aliados" e "generosos amigos" estrangeiros, vejamos o que realizando a CEME, sob a orientação do seu extraordinário dirigente imediato que é o patriota Professor João Felício, aqui está, Sr. Presidente, o quanto se pode realizar, mesmo no anonimato da modéstia que caracteriza os homens verdadeiramente grandes.

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
às NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEMR SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983		BRASÍNDICE - JUNHO/1.933 (Ind. Privada)		
	FORMA Farmacêutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$
ARGIROL	SOL. OFITALMICA	Fra.	155.500	48,30	7.510.650,00	150,00	23.325.000,00
TETRACAINA	Sol. OFITALMICA	Fra.	144.900	14,70	2.119.620,00	14,70	660.030,00
FENOBARBITAL	Comp. SULC	Comp 100 mg	24.474.300	3,15	77.094.045,00	11,35	2.777.833.050,00
FENOBARBITAL	Sol. Inj. 200mg	Amp.	47.250	14,18	670.005,00	72,14	3.408.615,00
DIAZEPAN	Comp.	Comp. 5mg	27.520.646	1,05	28.896.678,00	21,60	594.445.953,00
FENITOINA	Comp. Sulc	Comp 100 mg	4.781.920	2,73	13.054.641,00	12,55	60.204.372,00
ACIDO ACETILSALICILICO	Comp.	Comp. 100 mg	36.087.706	1,37	49.400.157,00	10,32	372.425.125,92
ACIDO ACETILSALICILICO	Comp.	Comp. 500 mg	48.039.000	3,15	121.322.850,00	14,86	714.820.320,00
DEXTROMETARFANO	Sol. Oral 0,5%	Fra.	626.450	115,50	72.354.975,00	430,50	269.686.725,00
FENILEFRINA	Sol. Oral 0,5%	Fra.	609.700	34,65	21.126.105,00	156,00	95.113.200,00
DIPIRONA	Comp. 500 mg	Comp 500mg	17.631.500	7,98	140.699.370,00	45,62	804.349.030,00
DIPIRONA	Sol. Oral 500mg/ml	Fra. 10ml	2.624.550	78,75	206.683.312,00	508,00	1.333.271.400,00
CLORPROMAZINA	Comp. 100mg	Comp 100 mg	5.213.600	6,51	33.940.536,00	18,60	96.972.960,00
CLORPROMAZINA	Sol. Inj. 5mg/ml	Fra. 10ml	27.300	14,70	401.310,00	40,32	1.100.736,00
HALOPERIDOL	Sol. Inj. 5mg/ml	Amp.	46.300	11,00	509.300,00	53,08	4.309.604,00
HALOPERIDOL	Comp. 1 mg	Comp 1mg	12.787.400	1,45	18.541.730,00	17,22	220.199.020,00
IMIPRAMINA	Drag. 25mg	Drag. 25 mg	4.320.800	2,63	11.363.704,00	21,25	91.817.000,00
EPINEFRINA	Sol. Inj. 1mg	1ml	405.550	8,40	3.406.620,00	25,66	10.406.413,00
ATROPINA	Sol. Inj. 0,25mg	Amp. 1ml	320.450	8,40	2.691.780,00	14,81	4.745.864,50
PROMETAZINA	Dra. 25mg	Dra. 25mg	8.402.000	1,89	15.879.780,00	9,55	80.239.100,00
PROMETAZINA Fra. 60ml	Sol. Inj. 25mg/ml	Amp. 2ml	478.700	9,45	4.523.715,00		4.523.715,00
SUB-TOTAL					830.771.293,00		7.559.333.518,42

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp: 830.771.253,00	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp: 7.559.333.518,42
DIGITOXINA	Comp. Sulc. 0,1 mg	Comp. 0,1 mg	8.004.500	0,63	5.042.835,00	7,50	37.821.262,00
PAPAVERINA	Comp. 100mg	Comp. 100mg	1.321.500	6,72	8.880.480,00	18,76	24.791.340,00
PAPAVERINA	Sol. Inj. 50mg/ml	Amp. 2ml	97.100	18,90	1.835.190,00	44,57	4.327.747,00
RESERPINA	Comp. 0,25mg	Comp. 0,25mg	9.167.000	1,74	15.950.580,00	14,30	131.088.100,00
VITAMINA B12	Sól. Inj. 100mcg	Amp. 1ml	2.171.900	7,35	15.963.465,00	43,20	93.826.080,00
SULFATO FERROSO	Comp. Rev. 200mg	Comp. 200mg	81.914.000	2,10	172.019.400,00	14,18	1.161.540.500,00
FUROSEMIDA	Comp. 40mg	Comp. 40mg	25.644.856	4,20	107.708.395,20	33,85	868.070.375,00
FUROSEMIDA	Sol. Inj. 10mg/ml	Amp. 2ml	952.650	8,40	8.002.260,00	48,80	46.489.320,00
METILERGOMETRINA	Drag. 0,25mg	Drag. 0,25mg	1.485.500	7,35	10.918.425,00	31,60	46.941.800,00
METILERGOMETRINA	Sol. Inj. 0,2mg/ml	Amp. 1ml	518.450	16,80	8.709.960,00	132,10	68.487.245,00
IODETO DE POTÁSSIO	Xpe. 2%	Fra. 150 ml	4.400.250	126,00	554.431.500,00	704,70	3.100.856.175,00
AMINOFILINA	Comp. 100mg	Comp. 100mg	15.550.500	2,94	45.718.470,00	10,15	157.837.575,00
AMINOFILINA	Sol. Inj.	Amp. 2ml	876.800	14,70	12.888.960,00	73,20	64.181.760,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Comp. 300mg	Comp. 300mg	11.845.000	1,89	22.387.050,00	7,32	86.705.400,00
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	Susp. Oral 6,195%	Fra 100 ml	1.071.000	105,00	112.445.000,00	589,20	631.033.200,00
METOCLOPRAMIDA	Comp. 10mg	Comp. 10 mg	7.603.500	2,47	18.400.470,00	31,45	239.130.070,00
METOCLOPRAMIDA	Sol. Oral 0,4%	Fra. 10ml	888.100	31,50	27.975.150,00	199,00	176.731.900,00
METOCLOPRAMIDA	Sol. Inj. 5mg/ml	Amp. 2ml	1.156.450	13,65	15.785.542,00	72,20	83.495.690,00
CLORETO DE SÓDIO	Sol. Inj. 0,9%	Fra. 500 ml	109.200	69,30	7.567.560,00	239,76	26.181.792,00
SUB-TOTAIS			A transportar.....		1.172.630.692,20 2.003.401.985,20		7.049.537.331,00 14.608.870.849,42

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp: 2.003.401.985,20	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Transp: 14.608.870.849,42
GLICOSE	Sol. Inj. 5%	Fra. 500 ml	96.100	66,15	6.357.015,00	215,25	20.685.525,00
VITAMINA C	Comp. 500mg	Comp. 500 mg	35.575.592	9,24	328.718.470,00	65,30	2.323.086.157,60
VITAMINA C	Sol. Inj. 500mg	Amp. 2ml	1.135.750	16,80	19.080.600,00	103,95	118.061.210,00
VITAMINA DO COMPLEXO "B"	Drágea	Drágea	54.795.000	3,15	172.604.250,00	32,40	1.775.358.000,00
VITAMINA E. S. MINERAIS	Cápsula	Cápsul.	67.020.500	7,77	520.749.280,00	21,53	1.442.951.300,00
POLIVITAMINAS	Sol. Oral	Fra. 150 ml	3.727.550	108,15	403.134.530,00	1.014,3	3.781.413.000,00
DEXAMETAZONA	Comp. 0,5mg	Comp. 0,5 mg	6.412.000	2,52	16.158.240,00	23,90	153.246.800,00
DEXAMETAZONA	Sol. Oftálmica	Fra. 5ml	189.800	56,70	10.761.660,00	20,00	98.696.000,00
AMPICILINA	Comp. 500mg	Amp. 500 mg	17.874.000	52,50	938.385.000,00	21,00	5.022.594.000,00
CLORANFENICOL	Drag. 250mg	Drag. 250 mg	13.005.500	12,60	163.869.300,00	42,55	553.384.020,00
CLORANFENICOL	Sol. Oftálmica	Fra. 5ml	848.900	25,20	21.392.280,00	107,00	345.502.300,00
ERITROMICINA	Drag. 250 mg	Drag 250 mg	16.642.000	35,70	594.119.400,00	103,15	1.716.622.300,00
ERITROMICINA	Susp. Oral 2,5%	Fra. 60ml	3.257.850	36,25	769.667.060,00	1.002,73	3.264.365.700,00
ESTREPTOMICINA	Sol. Inj. 1g	FA + DIL	29.250	56,70	1.658.475,00	107,55	3.145.837,50
RIFAMPICINA	Cáps 300mg.	Cáps 300 ml	2.028.000	75,70	153.519.600,00	41,50	692.562.000,00
TETRACICLINA	Cáps 250mg	Cáps 250 mg	21.474.500	13,44	288.617.280,00	33,77	725.193.860,00
SULFADIAZINA	Comp. 500mg	Comp. 500 mg	4.128.000	4,83	19.938.240,00	10,84	44.747.520,00
ISONIAZIDA	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	7.165.500	1,68	12.038.040,00	3,46	24.792.630,00
TALIDOMIDA	Comp 100mg	Comp 100 mg	768.500	35,70	27.435.450,00	35,70	27.435.450,00
SUB-TOTAIS			A transportar.....		4.468.204.170,00 6.471.606.155,20		22.132.343.610,10 36.742.714.459,32

AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)		
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trans:6.471.606.155,20	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trans:36.742.714.459,52	
CLOROQUINA	Comp. 150mg	Comp. 150 mg	4.500.000	9,45	42.525.000,00	8,50	38.250.000,00	
TIABENDAZOL	Comp. 500mg	Comp. 500 mg	1.474.200	21,00	30.958.200,00	46,83	69.036.786,00	
BENZOATO DE BENZILA	Emulsão 25%	Fra. 100 ml	574.750	94,50	54.313.875,00	349,00	200.587.750,00	
VIOLETA DE GENCIANA	SOL. 1%	Fra. 20ml	529.300	50,70	26.835.510,00	77,00	40.756.100,00	
TIOMERSAL 500ml	Tint. 1:1000	Fra. 60ml	124.500	52,50	6.536.250,00	806,40	100.396.800,00	
TOX. ALUMN TETÂNICO	Susp. Inj. 10LF	Dose	3.065.000	13,65	41.837.250,00	20,01	61.330.650,00	
VACINA ANTIAMARIL.	Susp. Inj. Biof	Dose	4.000.000	7,56	30.240.000,00	7,56	30.240.000,00	
VACINA ANTIMENINGOC.	Pó Sol. Inj.	Dose	3.000.000	17,85	53.550.000,00	17,85	53.550.000,00	
VACINA ANTI-RÁBICA HUM.	Susp. Inj.	Dose	940.000	52,50	49.350.000,00	105,28	98.963.200,00	
VAC. ANTI-SARAMPO	Pó Liof.	Dose	1.910.000	84,00	160.440.000,00	38,35	73.248.500,00	
Vac. CONTRA F. TIFÓIDE	Susp. Inj.	Dose	1.230.000	8,40	10.332.000,00	22,08	27.158.400,00	
VACINA BCG	Liof. Susp.	Dose	6.000.000	15,75	94.500.000,00	15,75	94.500.000,00	
TIOMERSAL	Tintura 1=1000	Fra 500ml	189.120	231,00	43.686.720,00	231,00	43.686.720,00	
GLICOSE	Sol. Inj. 25%	Amp. 10ml	1.994.150	15,75	31.407.862,00	58,98	117.614.960,00	
ÁGUA OXIGENADA	Sol. 10 vol	Fra. 500ml	192.700	123,90	23.875.530,00	628,00	121.015.600,00	
HIDROCLOROTIAZIDA	Comp. 50mg	Comp. 50mg	28.515.088	1,47	41.917.179,00	11,46	326.782.908,88	
DAPSONA	Comp. 100mg	Comp. 100mg	22.155.714	2,26	50.071.913,00	2,26	50.071.913,00	
SORO ANTIOFÍDICO POL.	Sol. Inj.	Amp. 10ml	12.982	735,00	9.541.770,00	2.030,00	26.153.460,00	
VAC. ANTI-RÁBICA CAN.	Sol. Inj.		6.000.000	50,40	302.400.000,00	240,00	1.440.000.000,00	
DAPSONA	Comp. Sulc. 50mg	Comp. 50mg	18.500	1,68	31.080,00	1,68	31.080,00	
FENOBARBITAL	Sol. Oral 4%	Fra. 10ml	87.250	5,45	47.551,25	268,90	23.383.000,00	
SUB-TOTAIS					1.104.397.600,50		3.036.957.527,85	
			A transportar		7.576.003.845,70		39.779.672.237,15	

VARIÁÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)		
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran:7.576.003.845,70	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran:59.779.672.237,15	
RIFAMPICINA	Susp. Oral	Fra. 100ml	70.150	284,00	19.922.600,00	1.084,24	76.059.436,00	
GENTAMICINA	Sol. Inj. 10mg	Amp. 1ml	622.450	34,65	21.567.892,00	298,91	186.056.520,00	
DIGOZINA	Comp. Sulc. 0,25 mg	Comp. 0,25 mg	17.661.000	1,37	24.195.570,00	11,90	210.165.900,00	
SIMETICONA	Comp. 40mg	Comp. 40mg	2.525.000	2,84	7.171.000,00	25,50	64.387.500,00	
CLORETO DE POTÁSSIO	Sol. Oral 6%	Fra. 150 ml	232.000	58,80	13.641.600,00	361,00	83.752.000,00	
SIMETICONA	EMULSÃO	Fra.	306.798	48,30	14.818.343,00	510,00	156.466.980,00	
MEBENDAZOL	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	23.936.900	8,40	201.069.960,00	37,70	2.338.635.100,00	
HIOSCINA N.B. BROMETO	Drag. 10mg	Drag. 10mg	9.167.500	20,00	183.350.000,00	31,45	288.317.870,00	
METRONIDAZOL	Comp. 250mg	Comp. 250 mg	18.151.994	6,00	108.911.964,00	32,07	582.134.447,58	
INSULINA REGULAR	Sol. Inj. 40UI/ml	Amp. 10ml	16.100	420,00	6.762.000,00	907,00	14.602.700,00	
DIAZEPAN	Comp. 10mg	Comp. 10mg	34.750.800	1,58	54.906.264,00	33,55	1.165.889.300,00	
CLORPROPAMIDA	Comp. 250mg	Comp. 250 mg	5.614.000	6,62	37.164.680,00	19,61	110.090.540,00	
DIFENOXILATO	Sol. Oral.	Fra. mg	199.200	31,50	6.274.800,00	286,00	56.971.200,00	
TOX. ALUMEN. TETÂNICO	Susp. Inj.	Dose	313.000	9,45	2.957.850,00	28,08	8.789.040,00	
REIDRATANTE	Sol. Oral.	Fra. 25ml	1.607.500	20,57	33.065.275,00	59,00	898.592.500,00	
SORO ANTIARACNÍDEO	Sol. Inj. Pol.	Amp. 10ml	3.170	840,00	2.662.800,00	880,00	2.789.600,00	
HALOPERIDOL	Comp. 5mg	Comp. 5mg	1.033.200	3,45	3.564.540,00	40,60	41.947.920,00	
SORO ANTIESCORPIONICO	Sol. Inj. Pol.	Amp. 10ml	1.750	340,00	1.470.000,00	340,00	1.470.000,00	
HIOSCINA N.B. BROMETO	Sol. Inj.	Amp. 1ml	876.150	45,00	39.426.750,00	85,16	74.612.934,00	
LEVOMEPRAMAZINA	Comp. 25mg	Comp. 25mg	5.286.000	4,20	22.201.200,00	15,50	81.933.000,00	
INSULINA REGULAR	Sol. Inj. 80UI/ml	Amp. 10ml	13.450	798,00	10.733.100,00	1.469,00	19.759.050,00	
SUB-TOTAIS					815.939.188,00		6.463.422.537,55	
			A transportar		8.391.843.033,70		46.243.094.624,88	

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran: 8.391.843.033,70	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs: 46.243.094.924,88
FURAZOLIDONA	COMP. 100mg.	Comp. 100 mg	1.260.500	1,05	1.323.525,00	1,05	1.323.525,00
PEN. G. BENZATINA	Pó Susp. 600.000 UI	F/A + DIL	428.500	57,75	24.745.875,00	288,00	123.408.000,00
PENC. G PROC. + POTÁSSIO	Pó Susp. 400.000 UI	F/A + DIL	3.252.650	42,00	136.611.300,00	42,00	136.611.300,00
PETIDINA	Sol. Inj. 50mg/ml	Amp. 1ml	111.450	42,00	4.680.900,00	42,00	4.680.900,00
AMPICILINA	Pó Sol. Inj.	Fra/Amp.	1.075.100	420,00	451.542.000,00	998,00	1.072.949.800,00
PROPANOLOL	Comp. 40mg	Comp. 40mg	12.012.000	3,05	36.636.600,00	17,35	208.408.200,00
PREDINISONA	Comp. 5mg	Comp 5mg	2.898.000	6,30	18.257.400,00	23,35	67.668.300,00
CEFALEXINA	Caps 250mg	Cáps 250 mg	212.500	67,20	14.280.000,00	233,10	49.546.500,00
CEFALEXINA	Pó Susp. Oral	Fra.	46.550	462,00	21.506.100,00	2.754,00	128.198.700,00
GENTAMICINA	Sol. Inj. 40mg/ml	Amp. 1ml	1.257.300	241,50	303.637.950,00	588,00	736.777.800,00
SULFAM + TRIMETROPINA	Comp 480mg	Comp. 480 mg	11.769.044	23,10	271.864.916,40	23,10	271.864.916,00
NITROFERZONA	Pomada	Pote 500 mg	25.660	945,00	24.248.700,00	1.976,00	50.704.160,00
NITRAFIPANTOINA	Susp. Oral	Fra	41.746	50,40	2.103.998,40	245,64	10.254.487,00
NITROZEPAN	Comp 5mg	Comp. 5mg	806.400	3,15	2.540.160,00	19,85	16.007.040,00
AMITRIPTILINA	Comp. 25mg	Comp. 25mg	3.407.800	3,68	12.540.704,00	18,65	63.555.470,00
TETRACICLINA	Pom. Oftálm.	Bisn. 3,5g	66.700	42,00	2.801.400,00	93,85	6.259.795,00
TIABENDAZOL	Susp. Oral	Fra. 60ml	231.550	126,00	29.175.300,00	126,00	29.175.300,00
PROMETAZINA	Sol. Oral	Fra. 60ml	243.750	52,50	12.796.875,00	52,50	12.796.875,00
METRONIDAZOL	Susp. Oral	Fra	804.150	231,00	185.758.650,00	628,70	505.569.100,00
DIPIRONA	Sol. Inj. 500mg/ml	Amp. 2 ml	2.321.600	21,00	48.753.600,00	80,28	187.779.000,00
SUB-TOTAIS			A transportar.....		1.635.403.953,80		3.502.333.227,00
					9.997.648.937,90		49.925.233.033,28

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASÍNDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran: 9.997.648.937,90	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Tran: 49.925.233.033,28
SULDAM + TRIMETROPINA	Susp. Oral	Fra 60ml	1.502.700	168,00	252.453.600,00		253.453.600,00
LIDOCAINA	Sol. Inj.	Amp. 5ml	309.600	25,00	7.740.000,00	236,72	73.288.512,00
CAULIM + PECTINA	Sol. Oral	Fra 100ml	1.945.950	53,55	104.205.622,00	330,00	451.460.400,00
FENILBITAZONA	Dra. 200mg	Dra 200mg	1.575.000	4,20	6.615.000,00	1190	18.742.500,00
MEGLUMINA ANTIMONIATO	Sol. Inj. 300mg/ml	Amp.	618.250	133,25	82.381.812,00	32300	199.694.750,00
ELIXIR PAREGÓRICO	Tintura	Fra 20ml	1.878.650	89,25	167.669.512,00	230,00	432.089.500,00
VITAMINAS DO COMPLEXO B	Sol. Oral	Fra. Got.	2.058.400	52,50	108.066.000,00	66120	1.301.014.000,00
PROPANOLOL	Comp. 10mg	Comp 10mg	3.613.500	1,28	4.553.010,00	1348	48.709.980,00
PODOFILINA	Sol. Alc. 25%	Fra.	4.250	871,50	3.703.875,00	27150	3.703.875,00
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	Comp. 100 mg	Comp 100mg	813.500	1,05	854.175,00	105	854.175,00
ÓXIDO DE ZINCO	Pasta 25%	Bisn 30g	83.450	55,65	4.643.992,50	221,64	18.495.858,00
ÓXIDO DE ZINCO	Pomada	Bisn 30g	270.050	73,50	19.848.675,00	380,66	102.797.213,00
ÍODO	Tintura	Fra 500ml	31.420	378,00	11.876.760,00	2.376,00	74.653.920,00
SORO ANTIBOTRÓPICO	Sol. Inj. 25U	Amp. 10ml	7.160	766,50	5.488.140,00	1.235	8.042.600,00
SORO ANTICROTÓLICO	Sol. Inj. 10U	Amp. 10ml	4.440	787,50	3.496.500,00	1.380	6.127.200,00
CARBAMAZEPINA	Comp 200mg	Comp 200mg	5.857.500	42,97	251.696.775,00	19,40	289.360.500,00
DIFENOXLATO	Comp 2,5mg	Comp 2,5 mg	609.500	3,47	2.114.965,00	6,72	4.095.840,00
DIPIRIDAMOL	Dra. 25mg	Dra 2,5mg	6.870.600	18,90	129.854.340,00	58,32	400.693.392,00
ETIONAMIDA	Dra. 250mg	Dra 250mg	32.000	37,80	1.209.600,00	66,41	2.125.120,00
CODEÍNA	Sol. Oral	Fra	38.550	153,30	5.909.715,00	49,35	25.032.442,00
CLORETO DE SÓDIO	Sol. Inj. 20%	Amp. 20ml	385.300	15,75	6.068.475,00		28.781.910,00
DEXTROMETORFANO	Dra. 15mg	Dra. 15mg	532.000	4,31	2.292.000,00	4,31	2.292.000,00
SUB-TOTAIS			A transportar.....		1.182.743.464,00		3.805.310.227,00
					11.180.382.451,50		53.730.543.267,28

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:11.180.382.451,50	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:53.730.543.260,28
GLUCOMATO DE CÁLCIO	Sol. Inj.	Amp.	186.250	16,84	3.129.000,00	42,24	7.867.200,00
PIRAZINAMIDA	Comp. 500mg	Comp. 500 mg	16.157.500	31,75	513.000.620,00	31,75	513.000.620,00
CLORPRAMAZINA	Comp. 25mg	Comp 25 mg	908.400	8,85	8.039.340,00	8,80	7.993.920,00
VACINA DUPLA INFANTIL	Susp. Inj.	Amp.	750.000	12,60	9.450.000,00	12,60	9.450.000,00
VACINA DUPLA ADULTO	Susp. Inj.	Amp.	750.000	8,40	6.300.000,00	8,40	6.300.000,00
AMPICILINA	Tab. 1g	Tab. 1g	979.500	105,00	102.847.500,00	122,70	414.034.650,00
FTALILSULFATIAZOL	Comp. 500mg	Comp 500 mg	92.500	3,89	359.825,00	3,89	359.825,00
DIETIC + DIFENIDRAMINA	Comp. 150mg+25 mg	Comp	519.500	2,31	1.200.045,00	2,31	1.200.045,00
BICARBONATO DE SÓDIO	Sol. Inj.	Amp. 10ml	212.900	11,55	2.458.995,00	27,55	5.865.395,00
PLASMA HUM. NORMAL	Sol. Inj. Liof.	Fra 300ml	4.520	14.280,00	64.545.600,00		64.545.600,00
PRIMAQUINA	Comp. 15mg	Comp. 15mg	144.500	4,41	637.245,00	4,41	637.245,00
SULFATO DE MAGNÉSIO	P6 30g	Env. 30g	3.050	37,80	115.290,00		115.290,00
CEFALEXINA	Caps 500mg	Caps 500 mg	760.000	129,15	98.154.000,00	144,12	337.531.200,00
DEXAMETAZONA	Crema 1%	Bisn. 10g	1.906.700	89,25	170.172.970,00	89,25	170.172.970,00
NITROPURAZONA	Sol. Tóp. 1%	Fra. 500 ml	29.900	680,00	20.332.000,00	80,00	20.332.000,00
NITROPURANTOINA	Comp. Sulc. 100 mg	Comp. 100 mg	681.000	4,31	2.935.110,00	48,12	32.769.720,00
NEOMICINA	Comp. Sulc. 500 mg	Comp. 500 mg	37.000	42,00	1.554.000,00	42,00	1.554.000,00
VASOPRESSINA AQUOSA	Sol. Inj. 10UI	Amp.	3.600	252,00	907.200,00		907.200,00
MORFINA	Sol. Inj. 10mg/ml	Amp. 1ml	21.500	9,45	203.175,00	60,04	1.290.860,00
SUB-TOTAIS			A transportar		1.006.341.915,00		1.595.927.740,00
					12.186.724.366,50		55.326.471.000,28

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO TERAPEUTICOS/SIMILARES	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983			BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)	
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:12.186.724.366,50	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$ Trs:55.326.471.000,28
FLUORETO DE SÓDIO	Comp. 2,21mg	Comp. 2,21 mg	265.000	3,15	834.750,00	265,00	834.750,00
VITAMINA B6	Comp. 50mg	Comp. 50mg	859.500	2,94	2.526.930,00	2,94	859.500,00
ÁCIDO FÓLICO	Comp. 5mg	Comp. 5mg	1.431.500	1,53	2.190.195,00	1,53	1.431.500,00
SORO ANTIELAPÍDICO	Sol. Inj. 10UI	Amp. 10ml	2.020	1050,00	2.121.000,00	1.058,00	2.121.000,00
SORO ANTI-RÁBICO	Sol 1000 UI	Amp. 10ml	7.520	772,00	5.805.440,00	2.671,00	20.085.920,00
VITAMINA A	Dra. 500.000UI	Dra.	3.059.700	6,30	19.276.110,00	29,30	89.649.210,00
HOMATROPINA	Sol. Oral	Fra. 10ml	112.750	18,90	2.130.975,00	162,00	18.265.500,00
VASELINA	Geléia	Bisn. 30g	45.400	78,25	3.552.550,00	16,00	5.266.400,00
ISON + RIFAMPICINA	Caps 500 mg	Caps 500 mg	20.573.500	77,00	1.584.159.500,00	77,00	1.584.159.500,00
CLORANFENICOL	Sol. Oral	Fra. 60ml	594.350	94,50	56.166.075,00	366,00	217.532.100,00
SOL. p/HEMODIÁLISE	Sol. Inj.	Fra. 5ml	5.386	2.436,00	13.120.296,00	2.436,00	13.120.296,00
SOL. p/HEMOD. s/POTÁSSIO	Sol. Inj.	Fra. 5ml	1.608	3.045,00	4.896.360,00	3.045,00	4.896.360,00
SOL. p/HEMOD. C/GLICOSE	Sol. Inj.	Fra. 5ml	778	2.205,00	1.715.490,00	2.205,00	1.715.490,00
PIRAZINAMIDA	pe. 3%	Fra.	14.500	357,00	5.176.500,00	357	5.176.500,00
VACINA ANTISARAMPO	p6 Liof.	Dose	20.000.000	38,35	767.000.000,00	38,35	767.000.000,00
VACINA ANTI-RÁBICA	p6 Liof.	Dose	560.000	39,90	22.344.000,00	38,35	21.476.000,00
AMPICILINA+PROBENICIDA	Comp 700+500mg	Comp.	8.794	2971,50	26.131.371,00	13.631	119.871.014,00
SOMATROPINA	p6 Sol. Inj. 2mg	Amp.	216	4975,43	1.074.692,80	4.975,43	1.074.692,80
MEBENDAZOL	Susp. Oral	Fra. 60ml	1.961.200	69,30	135.911.160,00	69,30	135.911.160,00
NEOMICINA+BACITRACINA	Com. 2%	Bisn. 10g	1.480.200	68,25	101.023.650,00	68,25	101.023.650,00
Sol. Fisiol. (Nasal)	Sol. C. Sódio	Fra 10ml	519.000	31,50	16.348.500,00	26,50	107.173.500,00
SULFATO FERROSO	Sol. Oral.	Fra. 40ml	1.910.850	36,75	70.223.737,00	170,00	324.844.500,00
SUB-TOTAIS			A transportar		2.810.700.271,30		3.510.000.000,00
					15.010.451.618,30		58.872.475.663,08

VARIAÇÕES DE PREÇOS DOS MEDICAMENTOS CONSIDERADOS ESSENCIAIS
 ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO BRASILEIRA

DENOMINAÇÃO DO PRODUTO GRUPO	ESPECIFICAÇÃO		AQUISIÇÃO CEME SISTEMA OFICIAL - JUNHO 1.983		BRASINDICE - JUNHO/1.983 (Ind. Privada)		
	FORMA Farmaceutica	UNID. Conteúdo	Quantidades	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$	Cr\$ Unit.	Totais Cr\$
VITAMINA A+D	Sol. Oral	Fra. 10ml	374.400	42,00	15.724.800,00	42,00	15.724.800,00
LUCOL	Sol.	Fra.	4.650	126,82	589.713,00	126,82	589.713,00
LEVOMEPRAMAZINA	Comp. 100mg	Comp. 100 mg	808.200	14,82	11.977.524,00	14,82	11.977.524,00
CLORETO DE POTÁSSIO	Sol. Inj. 10%	Amp. 20ml 10g	489.300	12,60	6.165.180,00	12,60	6.165.180,00
CLORAFENICOL	Pom.	Bisn.	169.750	55,65	9.446.587,50	55,65	9.446.587,50
DIAZEPAN	Sol. Oral	Fra. 10ml	200	37,80	7.560,00	37,80	7.560,00
GLICOSE	Sol. 50%	Amp. 10ml	1.089.200	17,85	19.442.220,00	17,85	19.442.220,00
HALOPERIDOL	Sol. Oral. 0,2%	Fra	76.100	51,45	3.915.345,00	51,45	3.915.345,00
TEOFILINA	Spe. 10mg/ml	Fra 60ml	179.700	60,98	10.958.106,00	60,98	10.958.106,00
VACINA TRÍPLICE	Susp. Inj.	Dose	4.500.000	15,75	70.875.000,00	15,75	70.875.000,00
VITAMINA C	Sol. Oral 5%	Fra. 10ml	1.547.350	50,40	77.986.440,00	50,40	77.986.440,00
VACINA ANTIAMARÍLICA	Sol. Inj.	Dose	2.200.000	9,64	21.208.000,00	9,64	21.208.000,00
VACINA ANTISARAMPO	PC Liof.	Dose	2.190.000	23,10	50.589.000,00	23,10	50.589.000,00
DACTINOMICINA	Sol. Inj.	Amp. 2ml	6.400	252,00	1.612.800,00	252,00	1.612.800,00
SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL	pó p/Sol. Oral	Env. 27,5g	7.749.450	36,75	284.792.287,50	36,75	284.792.287,50
METOCLOPRAMIDA	Supos. 5mg	Supos. 5mg	1.361.600	28,35	38.601.360,00	28,35	38.601.360,00
VACINA ANTI-COLERA	Susp. Inj.		44.000	12,60	554.400,00	12,60	554.400,00
TOTAL GLOBAL					15.654.899.971,30	60.328.842.211,08	4.523.715,00
MEDICAMENTOS NÃO CONVENCIONAIS					4.849.993.106,20	60.333.365.926,08	4.849.993.106,20
SUB-TOTAIS					10.804.906.865,10	55.483.371.519,33	

1º Caso

Variações de preços dos medicamentos na base de produção da relação.

Preços CEME 15.654.899.971,30
 Preços BRASINDICE 60.333.365.926,08
 Percentagem = 285,40% 44.678.466.046,22

2º Caso

Variação de preços dos medicamentos os quais não estão incluídos os preços comuns a CEME e BRASINDICE.

Preços CEME 10.804.906.865,10
 Preços BRASINDICE 55.483.371.819,88
 Percentagem = 413,50%

Eis, pois, Sr. Presidente, a razão da fúria com que investem contra as medidas e propósitos do Ministro Hélio Beltrão que, no silêncio fecundo dos que realizam o bem sem esperar os aplausos momentâneos, somente neste primeiro semestre de 1983, apoiando os laboratórios oficiais, os privados nacionais e procurando comprar bem, através de concorrências realmente sérias, dos laboratórios estrangeiros, economizou, para o suado contribuinte brasileiro, Cr\$ 44.678.466.046,22 (quarenta e quatro bilhões, seiscentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quarenta e seis cruzeiros e vinte e dois centavos) com o dispêndio de tão-somente Cr\$ 15.654.899.971,30 para pagar medicamentos que, adquiridos a preços de mercado atual, estariam em Cr\$ 60.333.365.926,08, o que corresponde a um diferencial líquido de quase três vezes sobre o montante. No entanto, se deduzirmos, conforme mostra o quadro, a listagem dos medicamentos não convencionais, produzidos para a CEME, a diferença alcança a bagatela de 413,50% em relação ao BRASINDICE.

Esgotado o meu tempo, Sr. Presidente, encerro aqui mais esta etapa desta campanha que, espero em Deus, cada vez mais, seja de todos nós, especialmente dos profissionais juramentados dos setores médico e farmacêutico, que sejam capazes de colocarem os interesses da Pátria acima de qualquer conveniência pessoal.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Impõe-se o dever de manifestar desta tribuna o nosso pesar e profunda consternação, e da nossa cidade de Juiz de Fora, cujo sentimento, temos certeza, interpretamos nesta hora, em que recebemos traumatizados o passamento do saudoso jornalista Théo Sobrinho.

A comunidade juiz-forana certamente sentirá falta deste timoneiro da comunicação que, ao longo de sua existência, empregou-se, obstinadamente, no mister cotidiano de engrandecê-la e aperfeiçoá-la, norteado sempre para o bem-comum e para os seus valores mais autênticos.

Muitos historiadores e sociólogos cuidam de acentuar a ligação telúrica entre o cidadão e sua urbe, a integração indissolúvel que os une, porque participes de um mesmo ideal e de uma mesma causa.

Solidarizam-se, porque há o interesse comum da convivência social e da sobrevivência coletiva.

Tucídides, o historiador grego, há vários séculos, já reconhecia essa função telúrica do pólis.

O homem de imprensa, especialmente, pela natureza de sua atividade, de fazer ressoar os anseios populares, de auscultar os reclamos da sociedade e, portanto, de poder influir, negativa ou positivamente, sobre seu destino, afigura-se, naturalmente, como elemento dinamizador das forças sociais.

O jornalista Théo Sobrinho, que acabamos de perder agora, exemplificava, cabalmente, esta imagem.

Inspirou-se na tradição dos que, no passado, com arrojo, pioneirismo e trabalho, construíram as estacas sólidas de nossa cidade, esboçaram sua paisagem, forjaram a índole de seu povo democrático, independente, altivo.

Habilitou-se ele, pelo amor e serviços à sua comuna, a ser um dos seus mais distinguidos municípios.

Mas, como homem simples, do povo, farto de vaidades pessoais, ao melhor feito da vocação mineira, serviu à sua cidade com humildade, sem lances grandiloquentes, nem conquistas ruidosas, convicto de que as grandes

obras se fazem e se perpetuam a partir das coisas simples, porque duradouras e oriundas do seio do povo.

Deixou-nos, pois, esta lição de conduta, e, "a melhor lição, como ensinou São Bernardo, é o exemplo".

Em quase meio século, este comunicador social, com fé e ânimo, instrumentalizou seu jornal, a "Gazeta Comercial", para a objetivação do desenvolvimento comunitário, veiculando as causas maiores do município.

Testemunho vivo e fiel da trajetória do jornal podemos encontrar em sua coleção.

Ali, *pari passu*, acompanharemos a vida da cidade, seus personagens, sua paisagem, seus eventos, as mazelas e os desalentos.

Mas constataremos ali patentes, também, os temas relevantes e cruciais de nossa gente, a pregação democrática, os direitos humanos, a propugnação de igualdade e oportunidades para todos os cidadãos, a probidade pública, o bem-estar da população.

E com a mesma veemência, as páginas daquele velho diário denunciavam e vergastam os males que aviltam a sociedade, a corrupção, a tirania, a desigualdade, a injustiça, o egoísmo.

Todo esse admirável acervo cultural e espiritual, Senhor Presidente, advém da determinação e orientação de Théo Sobrinho.

Esta a sua posição na história da imprensa juiz-forana, ao lado de dois outros eminentes jornalistas, Sérgio Mendes e Renato Dias Filho, a quem se deve a sua pujança e vitalidade.

Sérgio Mendes, já no início da década de 60, quando a televisão dava os seus primeiros passos no País, principalmente nos maiores centros urbanos, fundou a primeira emissora de televisão no interior brasileiro, a TV Industrial, como já criara, em meados de 50, uma emissora radiofônica, a Rádio Difusora, formando com a Rádio Industrial, também de sua propriedade, uma extensa rede de difusão interiorana.

Renato Dias Filho mantinha o Diário Mercantil, fundado em 1912 por Antônio Carlos de Andrada, a Rádio Sociedade de Juiz de Fora, a mais antiga de Minas, inaugurada em 1926 e ainda o Diário da Tarde.

A Gazeta Comercial tornou-se um dos mais prestigiados jornais de Minas, principalmente numa época em

que Juiz de Fora experimentava efervescente desenvolvimento econômico e cultural, sendo então chamada de "Atenas mineira": A Academia Mineira de Letras sediava-se em nossa cidade. Ali nasceu também o primeiro sindicato de jornalistas profissionais do País e Théo Sobrinho o primeiro jornalista sindicalizado, fato que muito o orgulhava, quando exibia sua carteira de jornalista como número 1.

Nas páginas da *Gazeta*, colaboram nomes expressivos do jornalismo juiz-forano e mineiro: Heitor Guimarães, Alves Júnior, Lindolfo Gomes, Gilberto Alencar, Machado Sobrinho Phintias Guimarães, Paulo Lenz e muitos outros.

Fora da área de comunicação, Théo Sobrinho participou ativamente da política, militando no antigo Partido Trabalhista Brasileiro até sua extinção. Depois inscreveu-se, logo no início de sua constituição, no Movimento Democrático Brasileiro, tendo concorrido, por esta legenda, à Prefeitura de Juiz de Fora.

Dissolvido este, filiou-se incontinenti ao Partido do Movimento Democrático Brasileiro, sempre engajado aos partidos de Oposição.

Foi, pois, com imensa tristeza, Senhor Presidente, que recebemos a notícia do falecimento deste companheiro, cuja vida foi dedicada ao jornalismo e às causas democráticas.

Era, acima de tudo, uma figura humana exemplar. No nosso convívio quase que diário, guardaremos de sua pessoa a melhor saudade, a imagem de um homem puro, honesto, trabalhador.

Na vida pública, recordaremos sempre o seu incentivo, a sua lealdade, a sua dedicação às coisas da cidade, a sua constante preocupação com os grandes problemas nacionais, o seu patriotismo, o seu bem querer ao nosso Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O ilustre Chefe de Gabinete da Secretaria de Cultura do Ministério da Educação e Cultura, Professor Roberto Moreira, proferiu, na Universidade de Viçosa, — o tradicional centro de irradiação cultural e tecnológica de Minas Gerais, — expressivo discurso em que analisa e avalia, sob o ponto de vista das suas dimensões culturais, a dinâmica atuação do escritor Marcos Vinícius Vilaça, que vem se caracterizando pelo seu arrojo e capacidade inovadora à frente da Secretaria de Cultura daquele Ministério.

Destacando o desenvolvimento cultural como um dos componentes básicos da nacionalidade, o Professor Roberto Moreira caracterizou esse segmento primordial da Administração Pública como indispensável, em termos de contribuição positiva, à obtenção dos demais objetivos colimados visando à construção de um País economicamente avançado, socialmente justo e politicamente bem organizado.

Justifica-se, por conseguinte, a incorporação que ora solicito, do aludido discurso do Professor Roberto Moreira ao texto destas ligeiras considerações.

Ao mesmo tempo, parece-me inteiramente justo e oportuno enaltecer as diretrizes norteadoras da política cultural que vem sendo implantada pelo Secretário Marcos Vinícius Vilaça ilustre continuador da ação pioneira do saudoso Aloísio Magalhães, prematuramente desaparecido.

A exemplo do que ocorreu com os ex-Ministros Eduardo Portela e Rubem Ludwig, também a Ministra da Educação e Cultura, Senhora Esther de Figueiredo Ferraz vem proporcionando, com rara sensibilidade e patriotismo, irrestrito apoio técnico, administrativo e financeiro ao Secretário Marcos Vinícius Vilaça, viabilizando, destarte, a exequibilidade dos múltiplos projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Cultura.

Era esta, Senhor Presidente, a breve comunicação que desejava fazer nesta tarde. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU PRONUNCIAMENTO:

DISCURSO PRONUNCIADO PELO DR. ROBERTO MOREIRA, CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA, DO MEC, DIA 24 DE JUNHO, NA UNIVERSIDADE DE VIÇOSA.

Nesta hora de graves preocupações que atravessamos, nesta hora em que todos os segmentos da Sociedade Nacional se debruçam apreensivos sobre os rumos da Nação brasileira, neste momento em que todos somos clamados a refletir e propor caminhos para a crise que se apresenta profunda e por isso mesmo desafiadora de nossa capacidade criativa, neste momento, Senhores, quero trazer aqui, em forma de contribuição ao debate nacional, algo que, a princípio, talvez, pareça inusitado ou pelo menos distante dos problemas centrais do País. Vou falar de cultura, da cultura brasileira.

Na verdade, Senhores, parecerá inusitado, estranho ou distante, somente aqueles que ainda não se detiveram para uma análise mais acurada da questão, ainda não se aperceberam da importância intrínseca de se preocupar com a cultura nacional como componente vital a ser levado em conta em toda e qualquer atividade de planejamento de um País.

Se nos preocupamos com nosso futuro, se queremos ser uma Nação forte e com seu lugar assegurado no concerto das Nações, é imprescindível que não nos esqueçamos de que isto só se tornará possível através do fortalecimento de nossa identidade cultural.

Pode-se admitir que o Brasil se torne um País rico, economicamente forte, tecnologicamente avançado sem essa preocupação. E isto é possível. Mas, certamente, iremos amargar o preço de nos tornarmos economicamente poderosos mas culturalmente descaracterizados e cada vez mais dependentes.

Este problema da preservação da identidade nacional talvez não se apresente para os países europeus, dos quais, não há como negar, descendemos. Mas, para nós, fruto de um processo de colonização, mesclado fortemente pela presença das etnias autóctones e transplantadas da África, trata-se de algo a ser cuidadosamente elaborado como dado cultural indescartável.

Não é possível, senhores, que grandes iniciativas e empreendimentos governamentais sejam levados a cabo sem a menor preocupação com o fator cultural.

Seja ela traduzida pelo cuidado, por exemplo, de se proceder a um levantamento arqueológico antes de se rasgar uma estrada na floresta Amazônica, seja no simples fato de se prever quais as mudanças que uma determinada comunidade sofrerá com a construção de uma hidrelétrica.

A importância do papel da ação governamental na área da cultura não é a de se criar novos e onerosos organismos de fomento às atividades culturais. Para isto, já os temos suficientes. O que importa agora é exatamente o trabalho de conscientização, o trabalho que desperte os setores encarregados de planejar a economia do País para a consideração do dado cultural.

Neste momento de abertura política e de rearranjo da sociedade como um todo, em busca de novos caminhos que nos façam sair da crise em que nos encontramos, carece o País de idéias novas e propostas que possam funcionar efetivamente como propulsores dos meios de se obter o que toda a Nação deseja, em forma de paz, justiça, desenvolvimento, segurança, esperança, realização.

Por tudo isto, senhores, chamo a atenção de Vossas Excelências, particularmente, e de todos os cidadãos deste País, para o trabalho conceitualmente inovador que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Educação e Cultura, através de sua Secretaria da Cultura.

Inicialmente, através do decidido apoio dos Ministros Eduardo Portella e Rubem Ludwig, nosso saudoso Aloísio

Magalhães pôde implantar sua visão pioneira sobre o problema.

Agora, a sensibilidade e a determinação da Excelentíssima Ministra Esther de Figueiredo Ferraz permitem com que o Secretário Marcos Vinícius Vilaça possa conduzir a área cultural do País dentro de diretrizes que são absolutamente inovadoras e de largo alcance no quadro da problemática brasileira.

Para comprová-lo bastaria tomar dois ou três exemplos, como o faço agora:

Sem desprezar a importância e o cuidado que requerem os bens culturais de um passado glorioso e consagrado, aí está a valorização — até então, inédita — daqueles bens culturais que estão sendo chamados de, "não-consagrados".

Assim, ao lado da elevação de Ouro Preto e Olinda como monumentos da humanidade pela UNESCO, a Secretaria da Cultura do MEC volta-se para a valorização dos bens culturais que representam os mais altos valores da cultura Afro-brasileira, cuidando de preservar os terreiros de umbanda de Salvador. Depois, já anuncia levar a preservação a outras partes do País.

Ou ainda, arrostando dificuldades técnicas de grande monta, preocupa-se com o possível tombamento de tecnologias patrimoniais, como ocorre com a fábrica de vinho de caju "Tito Silva", na Paraíba.

O mesmo se dá, quando aquela secretaria incentiva a criação do Museu da Seca, em Fortaleza, juntamente com o DNOCS, ou o Museu da Rapadura, em Areia, na Paraíba, ou ainda o Museu de Orleans, em Santa Catarina, que busca preservar as tecnologias trazidas pela imigração italiana.

Podemos lembrar o próximo tombamento, igualmente inédito, de um aqüed, o aqüed do Cedro, no Ceará. Tudo isto, no afã de demonstrar que patrimônio cultural não é só Igreja Barroca, sobradão do Século XVIII, música erudita e artes plásticas consagradas.

Tudo isto é importante e não perderá jamais o seu lugar. Mas, ao seu lado, devem figurar também, as técnicas, os fazeres, o trabalho e o produto do homem de hoje, que com ele está contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural deste País.

Volto assim ao meu ponto inicial, para reforçar que, ao propor uma grande obra, certamente necessária ao desenvolvimento do País, os setores da administração pública que planejam esta obra, não se esqueçam de incluir no projeto a sua dimensão cultural, de verificar as reais necessidades daquela região, no que ela será afetada culturalmente pela introdução de um novo elemento, e, acima de tudo, o que ela pode sugerir, a partir de suas vivências, como alternativas adequadas ao necessário equilíbrio da sociedade como um todo. Isto é, ao lado dos indicadores econômicos e sociais, considerar também os indicadores culturais, sobretudo aqueles que emergem das próprias comunidades atingidas.

Por que, embora não estejamos acostumados a isto, é preciso nos conscientizarmos de que os imperativos do desenvolvimento econômico não são incompatíveis com a preservação e revitalização dos nossos mais legítimos valores culturais.

Pelo contrário, e o trabalho da Secretaria da Cultura do MEC está aí para demonstrá-lo. Somente levando-se em conta a dimensão cultural, somente tomando em consideração os fatores que reforçam nossa identidade, é que poderemos nos desenvolver de uma forma equilibrada e harmônica, repartindo entre todos os segmentos da sociedade os benefícios deste crescimento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia.

O SR. MÁRIO MAIA (PMDB — AC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O meu primeiro pronunciamento nesta Casa, foi para protestar contra o encaminhamento, pelo Ministro da Justiça ao Procurador-Geral da Justiça Militar, do pedido dos Ministros Otávio Medeiros, do SNI, e Amauri Stabile, da Agricultura, solicitando o procedimento penal, com base na Lei de Segurança Nacional, contra o

jornalista José Carlos de Assis, pela sua reportagem publicada na *Folha de S. Paulo*, sob o título, "Concluiu desvia 10 milhões de dólares da Capem".

Naquela oportunidade, com o apoio de vários senadores de meu partido, afirmei que o referido processo, "feria a consciência jurídica de nossa Pátria", por fundamentar-se numa lei que representa uma excessão e uma aberração jurídica.

Hoje, Sr. Presidente, aquele meu protesto, aquela minha indagação contra um verdadeiro atentado aos nossos foros de País civilizado, para gáudio meu e de todos os que lutam pelo estabelecimento definitivo e pleno em nossa Pátria de uma ordem jurídica verdadeiramente democrática, se converteu em sentimento de real satisfação e orgulho, com a notícia divulgada na semana passada da rejeição, pelo Superior Tribunal Militar, do recurso impetrado pelo procurador militar, João Manes Leitão, contra a decisão do juiz Helmo Sussekind, acolhida pela 1ª Auditoria do Rio de Janeiro, segundo a qual o repórter da *Folha de S. Paulo* não cometera crime algum contra a segurança nacional.

Sr. Presidente, efêmeros e inviáveis são a conquista e o respeito aos direitos humanos numa sociedade onde se absolutiza a soberania no Estado, com base em doutrinas de segurança nacional, salvaguardas do Estado, "medidas de emergência", de mãos dadas com "Estados de Emergência". Isto porque, como muito bem ensina o ex-Ministro Afonso Arinos, "a segurança total do Estado representa a insegurança total da sociedade". E, também, porque não há segurança do Estado isolada da segurança dos indivíduos que compõem a Nação.

As revoluções feitas para implantar regimes fortes sempre começam por hipertrofiar a segurança do governo, acabando por estabelecer o divórcio entre Estado e Nação, entre governo e povo e seus mais legítimos anseios de participação e liberdade.

E uma das vítimas preferidas de tais regimes costuma ser a imprensa.

Defendendo da tribuna do Superior Tribunal Militar o jornalista José Carlos de Assis, o advogado Evaristo de Moraes afirmou que "a Nação marcha para a plenitude democrática e, apesar disso, os direitos fundamentais da cidadania encontram-se, ainda, ameaçados por leis remanescentes do período autocrático", na certeza de que o Superior Tribunal Militar daria a esses dispositivos extravagantes uma interpretação restritiva, que não lhes possibilitasse sufocar as liberdades públicas, a pretexto de resguardar a segurança do Estado. E foi o que, felizmente, aconteceu. No entanto, ao apelarem para a Lei de Segurança Nacional, os Ministros que se sentiram ofendidos pelas denúncias daquele repórter, feitas no estrito cumprimento de seu dever profissional, tentaram escudar-se por trás de instituições inadequadas e esta tentativa só serviu para patentear, mais uma vez, o vício do autoritarismo que permite distorções como essa de apresentar como questão de segurança nacional acusações de desmandos administrativos, feitas no exercício do trabalho jornalístico.

Por isso entendo, Sr. Presidente, que, se desejamos caminhar seriamente na direção da democracia, impõe-se, não somente a reforma desse ou daquele dispositivo da Lei de Segurança Nacional, mas sua revogação total.

Referindo-se há dias, aos quatro desafios que se apresentam, de imediato, a todos os que se empenham na promoção de um novo regime institucional para o País, a partir do dia 15 de março passado, em que, oficialmente, findou o regime político autocrático iniciado em abril de 1964 (desafios de ordem moral, político, econômico e internacional) o eminente jornalista Alceu Amoroso Lima ressaltava as consequências políticas que o novo regime está a exigir dos novos eleitos pelo povo, e, entre essas exigências, cita "a radical mudança no espírito e no texto da Lei de Segurança Nacional, que torna, hoje extremamente precária a efetiva liberdade de imprensa, coluna básica de toda autêntica democracia".

"A liberdade de imprensa só será total quando existir por igual para os jornalistas, para os donos de jornais e para o leitor". Esta declaração feita, há pouco tempo, na Câmara dos Deputados, pelo jornalista Otávio Frias Fi-

lho, secretário do Conselho Editorial da *Folha de S. Paulo*, durante o Seminário sobre "Liberdade de Imprensa e Segurança Nacional", promovido pela Comissão de Comunicação daquela Casa do Congresso, reflete a grande aspiração de todo o povo brasileiro que quer uma imprensa livre de ameaças e restrições por parte de leis ilegítimas, como a Lei de Segurança Nacional, que, para entrar em vigor, dispensou todas as instâncias de legitimação, aprovada que foi por decurso de prazo, tipificando crimes de maneira imprecisa, incorreta e até injusta, atribuindo extravagantemente a uma Justiça Militar a competência para julgar crimes cometidos por civis, numa flagrante afronta ao próprio Poder Judiciário do País.

Sr. Presidente, em nosso País (e parece que só nele) ocorre um fato extravagante: o jornalista brasileiro, ao exercer a sua tarefa de informar e orientar, vê pairar sobre sua cabeça o cutelo ameaçador de três diplomas legais: a legislação ordinária, representada pelo Código Penal; a Lei de Segurança Nacional e a Lei de Imprensa.

Mas, como se não bastassem as ameaças permanentes dos três diplomas legais citados, sobre eles paira, ainda, de vez em quando, um quarto perigo: o da agressão física por parte dos agentes de segurança do Governo. Esta ameaça (é triste ter de registrar aqui desta tribuna) foi consumada, em plena capital do País, segundo nota distribuída à imprensa pelo Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, em que foi denunciada a insólita violência cometida por agentes de Segurança da Presidência da República, especificamente contra o repórter Mozart de Carvalho Pereira, quando fazia cobertura das manifestações dos servidores públicos federais em frente ao Palácio do Planalto, ocasião em que aquele profissional foi insultado, agredido e impedido de permanecer no local pelos referidos agentes.

Sr. Presidente, o Senado, a Nação não podem ficar indiferentes diante de fatos como esse. É preciso denunciar à população, repetidamente, o tratamento que os jornalistas vêm sofrendo no legítimo exercício de sua profissão. É preciso denunciar as dificuldades de acesso às fontes oficiais de informação que ainda enfrentam os nossos repórteres; é preciso denunciar o desprezo, e mais que isto, os abomináveis atos de violência de que são vítimas esses profissionais.

É por essas e outras agressões à liberdade de imprensa, Sr. Presidente, que a consciência democrática dos brasileiros protesta e exige o fim das leis remanescentes do discricionarismo que ainda vigoram no País.

No dia 16 do mês em curso, nove entidades representativas de vários segmentos da sociedade brasileira iniciaram, na sede da Associação Brasileira de Imprensa, no Rio de Janeiro, uma campanha nacional pela revogação da Lei de Segurança Nacional, com um ato público ao qual compareceram as lideranças partidárias na Câmara Federal (exceto o PDS), os presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil e da Associação Brasileira de Imprensa.

Sr. Presidente, enquanto não for pelo menos fundamentalmente reformada a Lei de Segurança Nacional, os jornalistas brasileiros esperam que se dê a devida atenção ao projeto recém-apresentado pelo Deputado Sérgio Cruz do PMDB, concedendo anistia a todos os jornalistas processados ou condenados com base naquele diploma legal. Não que o resgate de uma categoria de vítimas dessa famigerada lei — no caso os jornalistas — vá afastar a ameaça que ela faz cair sobre os direitos e garantias fundamentais do conjunto dos cidadãos brasileiros, porquanto tais direitos e garantias, por serem iguais, só serão plenamente assegurados, quando ela der lugar a um novo diploma legal de defesa de Estado, democrático, restrito aos atos de agressão externa e subversão interna violenta, sem enquadramentos e ameaças de punições aos opositores ou críticos do regime.

Mas é que os jornalistas, nos dias atuais, costumam ser as vítimas preferidas da Lei de Segurança Nacional e porque são eles os que melhor caracterizam a incompatibilidade visceral desta lei monstruosa com as liberdades de expressão e informação.

Sr. Presidente, todo atentado à livre manifestação da Imprensa constitui crime contra as instituições, contra a inteligência e contra a cultura de um povo. Isto porque a Imprensa, no dizer do nosso grande Rui Barbosa, representa, "a própria vista da Nação". É através da Imprensa, afirma Rui, "que a Nação enxerga o mal que lhe faz; é ela que devassa o que lhe ocultam e tramam; é ela que cobre o que lhe sonegam ou roubam; é ela que percebe onde lhe alvejam ou nodoam; é ela que mede o que lhe cerceiam ou destroem; é ela que vela pelo que lhe interessa e se acautela do que lhe ameaça".

Não é admissível, portanto, que o nome de uma lei reconhecidamente injusta, como a Lei de Segurança Nacional, se pretenda enquadrar profissionais investidos da importante missão social de informar, orientar e denunciar os desacertos da administração pública.

Urge, pois, Sr. Presidente, que o Governo procure reavaliar o altíssimo preço das liberdades públicas e individuais e se disponha a fazer pesados sacrifícios para garantir e conservá-las incólume de toda espécie de agressão. E, para mantê-la, precisa ter presente aquela admirável advertência de Benjamin Franklin, expressa numa frase de grande atualidade: "Aqueles que se propõem a renunciar à liberdade para adquirir a segurança não merecem nem liberdade nem segurança."

Terminando, Sr. Presidente, desejo congratular-me, em meu nome e no do meu partido com a Imprensa brasileira pela vitória alcançada contra as forças do obscurantismo que a querem subjugada, ao mesmo tempo enaltecer a magistratura de nossa terra, nas figuras dos dignos juizes do egrégio Superior Tribunal Militar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concede a palavra ao nobre Senador Guilherme Palmeira.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PDS — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Gostaria de voltar sempre a esta tribuna para congratular-me com alguma coisa, para manifestar-me prazerosamente sobre as nossas esperanças e os nossos sonhos que se transformaram em realidade palpável ou estão marchando para um final feliz.

O fato, entretanto, é que os problemas são tantos e as angústias proliferam de tal maneira que quase não nos resta tempo para sorrir.

Venho novamente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, reclamar e lamentar, pois estou sentido e vendo que os problemas do Nordeste e, em especial, do Estado de Alagoas, se agravam dia a dia, num crescendo que já ultrapassou os limites da preocupação para entrar na área do medo.

Falo, inicialmente, sobre uma rodovia, a BR-316, no trecho que liga o Agreste ao Sertão alagoano, Palmeira dos Índios a Santana do Ipanema.

Esta estrada, de real importância para o desenvolvimento da Região, vem-se constituindo numa luta dos Governadores e do Povo de Alagoas, há quase trinta anos.

Exatamente agora, quando faltam apenas três quilômetros para se chegar à Cidade de Santana do Ipanema, são paralisados, inopinadamente, os trabalhos e até a firma, que supervisiona a obra, já foi dispensada.

Entre marchas e contramarchas do Governador Divaldo Suruagy e dos políticos de Alagoas, a notícia que nos chega é que não há mais recursos orçamentários no exercício de 1983.

Pasmem os Senhores com esta notícia: suspendem-se os trabalhos de uma rodovia, quando faltam, tão somente, três quilômetros para o término de seu principal trecho.

O que é mais grave é que se a firma empreiteira, Andrade Gutierrez, não concluir esta obra, qual será a firma que irá deslocar toda a sua estrutura para concluir, apenas, três quilômetros?

A terraplenagem já está praticamente pronta, restando somente 21.000 m³ de aterro e a consequente pavimentação.

Açoressa-se a tudo isto a retirada brusca de mais uma oportunidade de emprego, quando nos encontramos assolados pela seca e pela ausência de trabalho para o homem do sertão.

Quero, neste momento e na tribuna do Senado, fazer um veemente apelo ao Ministro Cloraldirio Severo, amigo de Alagoas e conhecedor dos nossos problemas e da vontade de resolvê-los.

Solicito, com uma esperança sempre renovada, ao Sr. Ministro dos Transportes que se digne providenciar para que haja um reforço de dotação orçamentária, ainda neste exercício, com o objetivo de concluir estes três quilômetros de rodovia Palmeira x Cairé, BR-316.

Temos certeza que Sua Excelência vai atender a este nosso pleito, em mais um prestimoso serviço às justas pretensões do Sertão das Alagoas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Conhecemos e partilhámos, até mesmo por um dever de ofício e pelas nossas responsabilidades de políticos e de políticos no governo, as dificuldades que este País vem atravessando.

O que não queremos e não podemos permitir é que entre nós se agasalhe, a qualquer título, a menor sombra de "crise de confiança", porque, então, estaríamos palmilhando os piores caminhos da vida de um homem: aqueles onde não mais se acredita em si próprio.

Volto, ainda, a outro problema da Região Fumageira de Alagoas.

Refiro-me à Cooperativa Agropecuária e Industrial de Arapiraca Ltda., a nossa conhecida CAPIAL, instituição que abriga 4.200 fumicultores, distribuídos em 21 cidades que fazem a Região Fumageira.

Atravessam esta florescente região do plantio de fumo e, especialmente, esta Cooperativa uma de suas maiores crises.

Fatores adversos na safra de 1982 levaram a CAPIAL a não poder honrar os seus compromissos com o Banco do Brasil e com o Banco do Nordeste.

Houve uma verdadeira frustração na safra de 82 por causa do excesso de umidade, de par com uma supersafra em outras regiões produtoras.

Por ser a cultura do fumo uma daquelas não protegidas pela política de preços mínimos, a CAPIAL entendeu que era de bom alvitre ocupar este espaço e forçou um preço mínimo acima do preço vigente no mercado e isto pelas seguintes razões plausíveis:

— para evitar que os seus associados, sobretudo os pequenos, ficassem nas mãos de grupos monopolizadores do fumo;

— em 1981, o fumo chegou a ser vendido a 1 (um) mil cruzeiros o quilo, o que justificava uma política de preço mínimo, 500 cruzeiros o quilo.

Tendo em vista este atraso nos pagamentos, os dois bancos oficiais estão exigindo o pagamento do principal com uma taxa adicional de juros de mora e uma correção do débito na base das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, medidas estas que simplesmente duplicam o débito.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores: se estamos a braços com um tremendo problema social, como podemos aceitar esta política de estrangulamento das fontes produtoras de Alagoas?

Volto a fazer o mesmo pedido.

Esta feita, ao Banco do Brasil e ao Banco do Nordeste, para que os juros sejam cobrados na base do contrato original, sob pena de esta Cooperativa ir à falência.

Que irão fazer os seus 4.200 associados?

Deixo esta Tribuna com a esperança de que estes pleitos sejam ouvidos e atendidos, pois, do contrário, estaremos entrando na vereda do desconhecido, cujas consequências imprevisíveis podem ser mais uma pedra no caminho da democracia, da segurança e do desenvolvimento do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A falência de uma aliança política ao manejar o Estado é medida pelo seu grau de ineficácia para manejar com a crise de seus programas econômicos. E é num raciocínio assim, aparentemente simplista, que se resumem as complexas relações entre a economia e a política de um país.

Lembremos as palavras de nosso colega o Senador Roberto Campos quando se dispôs a fazer aquela cautelosa troca de amabilidades com o Ministro Delfim Neto, durante sua passagem por esta Casa. Dizia o ilustre Senador que a situação estava como estava porque a sociedade brasileira fizera suas opções; escolhera caminhos que poderiam parecer inadequados ou mesmo irracionais, cabendo aos dirigentes econômicos (e políticos, acrescentamos nós) executar essas diretrizes.

Ora, Srs. Senadores, fica muito fácil atribuir tais opções a uma entidade tão abstrata como esta "sociedade". Como se houvesse uma absoluta neutralidade dos órgãos do Estado em face das entidades sociais concretas, como os trabalhadores, os empresários, os agricultores de diferentes ramos e regiões, os funcionários públicos, os comerciantes, enfim, a multiplicidade de grupos sociais com seus diferentes interesses, graus de organização, de influência política, etc.

Na realidade, o Estado é dominado, operado, manejado através de composições políticas entre frações destas categorias sociais. Ou, em sentido contrário, escapa ao controle, à influência e à participação dos demais segmentos sociais que não fazem parte dessa composição dos grupos que escolhem em nome da sociedade.

E tanto mais reduzido seja este grupo, mais o Estado se faz autoritário, para seguir os caminhos que interessam apenas a estes grupos em detrimento dos demais. E quando muito, estas composições procuram persuadir os demais cidadãos de que seus objetivos são aqueles que respondem aos "interesses nacionais", ao "bem comum" e, até, que num futuro próximo as benesses destes rumos serão distribuídas entre todos. Ou seja, que é necessário "fazer o bolo crescer, para ter mais o que repartir".

Acontece, porém, que este bolo é extremamente complicado de se fazer. Seus ingredientes são os próprios segmentos sociais que estão afastados da elaboração da receita e da sua confecção. E quando se misturam, podem dar — e frequentemente dão — resultados diferentes daqueles esperados.

E quando isto acontece, a visão conservadoramente distorcida dos tecnocratas autoritários se mostra incapaz de reelaborar a receita e corrigir os descaminhos que levam à crise e à instabilidade social e política. E aí se põe a nu a incapacidade daquelas alianças para continuar manejando a situação, para debelar a crise, para encontrar novos caminhos.

Porque estes novos caminhos não são os mesmos que os grupos dirigentes disseram à sociedade serem os que mais lhe interessavam.

Esta é a situação presente de nosso País. Esta ineficácia das alianças políticas que empalmaram o Poder está patente na indecisão, nos zigue-zagues, nos desencontros que mostram, ao tentar elaborar novas receitas para combater a recessão, para reduzir a inflação, para manejar a dívida externa, para controlar os déficits públicos e para reencontrar os fatores de retomada do desenvolvimento.

Até porque, comprometidos e dependentes de pressões e de decisões que se geram fora do País, ou em círculos restritos dentro dele, já não conseguem persuadir a ninguém de que suas políticas refletem os reais interesses do País, dos diferentes grupos da sociedade e que podem levar a Nação a novo curso mais seguro e mais justo.

Torna-se óbvio, a cada dia que passa, que este novo curso só poderá ser tomado com uma profunda revisão das cartas por que se orientam os timoneiros. É preciso uma reavaliação dos portos de destino, para escolher as

melhores rotas e também reavaliar se alguns timoneiros sabem e podem prosseguir nestes caminhos revisados.

Disseram que os descontentes não conheciam estes caminhos; que não conheciam as cartas de navegação; que não saberiam pilotar. No entanto, algumas das sugestões contidas nos seus programas, nas suas advertências e nas suas discussões acabaram sendo postas em prática. Com retardo, com pouco empenho e até mesmo quando já não podiam surtir o mesmo efeito corretivo.

Outras sugestões estão sendo deliberadamente distorcidas. Quando se advertiu de que alguns membros da tripulação — os que manejam as naus de maior autonomia — poderiam estar se desviando do melhor caminho, ameaçando todo o conjunto, ameaçaram afundá-los, em lugar de mandá-los voltar à rota certa.

E por aí vai, nestas imagens, o que estão fazendo com o nosso País. "Pacote" após "pacote", fica cada vez mais difícil encontrar uma saída para tantos problemas que se acumulam. E que levam à angústia o próprio Presidente, os seus líderes parlamentares, os seus opositores e, por fim, a Nação mesma.

Não é por acaso, ou por fatores independentes, que o próprio partido do Governo se mostra perplexo, desorientado e até dividido. Não é casual o clima exageradamente tenso em que se encaminha um processo que seria normal em qualquer democracia, como a escolha de um candidato presidencial. Porque não se trata de optar entre pessoas mais ou menos simpáticas, mais ou menos inteligentes, mais ou menos capacitadas, mais ou menos honestas, mais ou menos firmes de caráter. E sim se trata de fazer escolhas políticas que representem concretamente os variados interesses da maior parte da sociedade.

E estas escolhas passam, inarredavelmente, pelo encaminhamento hoje e agora, dos problemas econômico-sociais agravados pela crise externa e interna. A grande pergunta é sobre o que têm a oferecer de programas concretos e de maior probabilidade de êxito cada um dos grupos políticos que visam a dirigir o Estado.

A sociedade brasileira, nestes últimos vinte anos, passou por extensas e radicais transformações, em meio a um cenário internacional também modificado. Grande parte desta crise é decorrência de tais mudanças. Por isso será impossível imaginar que grupos singulares, com sua visão particularizada da realidade, possam conduzir isoladamente o cipoal de problemas e soluções requeridos para debelar a crise e encontrar os novos caminhos.

As teses do consenso, ao se conformarem com a manutenção do essencial da estratégia política e econômica atual, em troca de alterações acessórias nas estruturas institucionais e administrativas, não dão conta da gravidade do momento e da complexidade envolvida na formulação de novas e eficazes políticas econômicas e sociais.

O que se impõe, hoje, portanto, para garantir, amanhã, a normalidade política e institucional do País, é uma grande reforma política para elaborar esta estratégia de resolução da crise econômica. Uma estratégia que permita distribuir com justiça os prejuízos imediatos, mas que assegure, em seguida, uma equânime distribuição dos benefícios da retomada do desenvolvimento.

Um estratégia que, por ser legitimada pelo amplo debate de suas linhas fundamentais, ganhe a eficácia e a credibilidade com que hoje não contam os sucessivos e desconexos "pacotes". Uma estratégia que, por contar com o real apoio da Nação, permita negociar em bases mais sólidas e soberanas e com objetivos claros e sem dissimulações, os compromissos externos do País.

Quicá de um tal acordo entre os vários segmentos da sociedade, representados nos partidos, no Congresso e nas entidades civis, possam resultar as verdadeiras escolhas da sociedade que dão estatuto de Direito às decisões do Estado. E possam assegurar a saída mais inteligente para a crise e garantir a estabilidade necessária para as estruturas político-institucionais da Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios).

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº I-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, de 1983, como voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$

444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro, milhões seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

7

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

MESA

Presidente
Nilo Coelho

1º-Vice-Presidente
Moacyr Dalla

2º-Vice-Presidente
Jaison Barreto

1º-Secretário
Henrique Santillo

2º-Secretário
Lenoir Vargas

3º-Secretário
Milton Cabral

4º-Secretário
Raimundo Parente

Suplentes de Secretário
Marcelo Miranda
Odacir Soares
Almir Pinto
Martins Filho

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS

Líder
Aloysio Chaves

Vice-Líderes
Aderbal Jurema
Carlos Alberto
Carlos Chiarelli
Gabriel Hermes
João Lôbo
José Lins
Jutahy Magalhães
Lomanto Júnior
Lourival Baptista
Murilo Badaró
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB

Líder
Nelson Carneiro

LIDERANÇA DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB

Líder
Humberto Lucena

Vice-Líderes
Affonso Camargo
Fernando Henrique Cardoso
Gastão Müller
Hélio Gueiros
José Fragelli
José Ignácio
Mauro Borges
Pedro Simon
Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA — PDT

Líder
Roberto Saturnino

SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Andar terreo

Telefones: 223-6244 e 211-4141 — Ramais 3487, 3488 e 3489

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Daniel Reis de Souza
Local: Edifício Anexo das Comissões — Ala Senador Alexandre Costa
Telefone: 211-4141 — Ramais 3490 e 3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Álvaro Dias
Vice-Presidente: João Castelo

Titulares

1. Benedito Canelas
2. Martins Filho
3. Carlos Lyra
4. João Castelo
5. Galvão Modesto

Suplentes

PDS

1. Benedito Ferreira
2. Jorge Kalume
3.

PMDB

1. Álvaro Dias
2. Mauro Borges

1. Marcelo Miranda
2. Enéas Faria

Assistente: Sérgio de Fonseca Braga — Ramal 3492
Reuniões: Terças-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3378

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alberto Silva
Vice-Presidente: Albano Franco

Titulares

1. Marco Maciel
2. José Lins
3. Gabriel Hermes
4. Albano Franco
5. Carlos Chiarelli

Suplentes

PDS

1. Eunice Michiles
2. Marcondes Gadelha
3. Lourival Baptista

PMDB

1. Alberto Silva
2. Fábio Lucena

1. Mário Maia
2. José Ignácio

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 3493
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Murilo Badaró
1º-Vice-Presidente: José Fragelli
2º-Vice-Presidente: Helvídio Nunes

Titulares

1. Murilo Badaró
2. Helvídio Nunes
3. Aderbal Jurema
4. Guilherme Palmeira
5. Martins Filho
6. Carlos Chiarelli
7. Carlos Alberto
8. Marcondes Gadelha
9. Amaral Furlan
10. Odacir Soares

Suplentes

PDS

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. João Calmon
4. Octavio Cardoso
5.
6.

PMDB

1. José Fragelli
2. José Ignácio
3. Pedro Simon
4. Hélio Gueiros
5. Enéas Faria

1. Alfredo Campos
2. Severo Gomes
3. Fernando Henrique Cardoso

Assistente: Ronald Cavalcante Gonçalves — Ramal 3972
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 4315

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (DF) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Guilherme Palmeira

Titulares

1. Alexandre Costa
2. Lourival Baptista
3. Murilo Badaró

Suplentes

PDS

1. Passos Pôrto
2. Dinarte Mariz
3. João Castelo

4. Guilherme Palmeira
5. Benedito Ferreira
6. Marcondes Gadelha
7. Jutahy Magalhães

4. Altevir Leal
5.

PMDB

1. Mauro Borges
2. Saldanha Derzi
3. Alfredo Campos
4. Gastão Müller

1. Itaímar Franco
2. Marcelo Miranda

Assistente: Kleber Alcoforado Lacerda — Ramal 4064
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Alexandre Costa
— Anexo das Comissões — Ramal 3168

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Roberto Campos
Vice-Presidente: Severo Gomes

Titulares

1. Roberto Campos
2. José Lins
3. Luiz Cavalcante
4. Benedito Ferreira
5. Jorge Kalume
6. João Castelo
7. Albano Franco

Suplentes

PDS

1. Gabriel Hermes
2. Lomanto Júnior
3. Marcondes Gadelha
4. Benedito Canelas
5.

PMDB

1. Severo Gomes
2. Fernando Henrique Cardoso
3. Affonso Camargo
4. José Fragelli

1. Fábio Lucena
2. Pedro Simon

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 3495
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala da Comissão, na Ala Senador Nilo Coelho
— Anexo das Comissões — Ramal 3256

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC) (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Gastão Müller

Titulares

Suplentes



República Federativa do Brasil

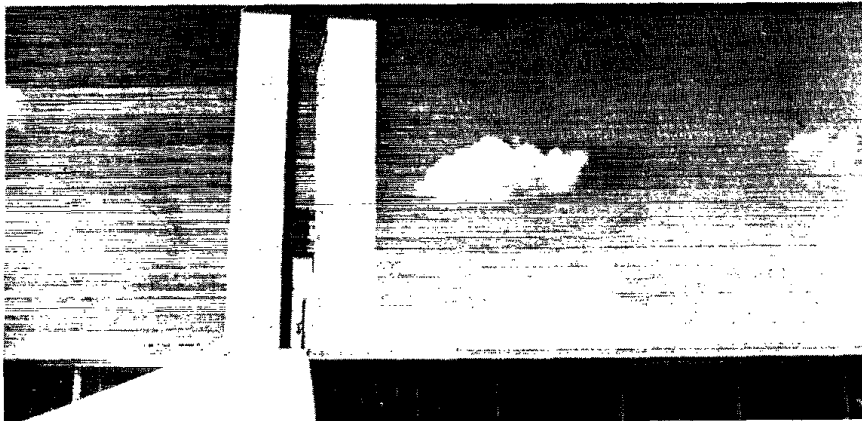
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 082

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 106ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo ao Senado escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

— Nº 137/83 (nº 236/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Fernando Abbott Galvão, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin.

— Nº 138/83 (nº 237/83, na origem), relativa à escolha do Sr. Otávio José de Almeida Goulart, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

1.2.2 — Parecer encaminhado à Mesa

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 168/83-Complementar de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

1.2.4 — Requerimento

Nº 714, de 1983, do Sr. Senador Marcelo Miranda, solicitando o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228/81.

1.2.5 — Comunicações da Presidência

— Recebimento das Mensagens Presidenciais nºs 133 a 136, de 1983 (nºs 232 a 235/83, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado propostas, para que o Governo de Estado e as Prefeituras Municipais que especifica, sejam autorizados a

realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

— Recebimento do Aviso nº 137-SP/83, do Sr. Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando ao Senado cópias das Atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 28 de abril a 26 de maio de 1983.

— Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115/82, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ALOYSIO CHAVES, como Líder — Regularização do fluxo de repasse do salário-educação para o Estado de Goiás.

SENADOR ROBERTO SATURNINO, como Líder — Constituição de comissão especial interpartidária destinada a examinar e apresentar soluções para os graves problemas da economia do País.

Ata da 106ª Sessão, em 29 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Raimundo Parente

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvidio Nunes — José Lins — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Saldanha Derzi — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 32 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS

Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 137, DE 1983 (Nº 236/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Fernando Abbot Galvão, Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular do Benin, nos termos do Decreto nº 56.908, de 29 de setembro de 1965.

Os méritos do Embaixador Fernando Abbot Galvão, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa

SENADOR SEVERO GOMES, pela Liderança — Análise das medidas econômicas adotadas pelo Governo, objetivando o combate à inflação e a redução do déficit público.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Requerimentos

— N^{os} 715 e 716/83, de desarmamento de proposições que mencionam.

— N^o 717/83, de autoria do Sr. Senador Roberto Saturnino, solicitando a criação de uma Comissão Especial Interpartidária para os fins que especifica.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n^o 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinopecuária. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Resolução n^o 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à Empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 hectares. **Votação adiada por falta de quorum.**

— Projeto de Lei da Câmara n^o 11/83 (n^o 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei n^o 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgência.) **Discussão encerrada,** após pareceres das comissões competentes, ficando a votação adiada por falta de quorum, tendo usado da palavra os Srs. Fernando Henrique Cardoso, Fábio Lucena, Mário Maia, Nelson Carneiro, Roberto Saturnino, Humberto Lucena e Itamar Franco.

— Projeto de Resolução n^o 80/83, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros). **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Resolução n^o 81/83, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada,** ficando a votação adiada por falta de quorum.

— Projeto de Lei do Senado n^o 280/77, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 233/79.) **Discussão sobrestada** por falta de quorum para votação do Requerimento n^o 718/83, após usar da palavra o Sr. Murilo Badaró.

— Projeto de Lei do Senado n^o 233/79, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n^o 280/77.) **Discussão sobrestada**

1.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ENÉAS FARIA — Propósitos que animam S. Ex^a ao exercício do mandato de Senador pelo Estado do Paraná. A contrapartida federal ao esforço produtivo da economia paranaense.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 107ª SESSÃO, EM 29 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

N^o 139/83 (n^o 239/83, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

2.2.2 — Aviso do Ministro Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República

N^o 240/83, encaminhando informações de esclarecimentos do Ministério da Fazenda, sobre matéria pertinente ao Projeto de Lei do Senado n^o 84/82, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

2.2.3 — Oficinas do Sr. 1^o Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara n^o 88/83 (n^o 190/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

— Projeto de Lei da Câmara n^o 89/83 (n^o 776/83, na Casa de origem) de iniciativa do Senhor Presidente da República, que assegura validade nacional às Carteiras de

Identidade, regula sua expedição e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 13/83 (n^o 141/82, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinado pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4^o, e 16, parágrafo 1^o, alíneas a, c, g e h.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 14/83 (n^o 11/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 15/83 (n^o 22/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3^o do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 16/83 (n^o 2/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

— Projeto de Decreto Legislativo n^o 17/83 (n^o 20/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

2.2.4 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.5 — Comunicação da Presidência

Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara n^o 88/83, lido no expediente.

2.2.6 — Requerimentos

N^{os} 719 e 720/83, para dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para os Projetos de Lei do Senado n^{os} 32 e 41, de 1983. **Aprovados.**

2.2.7 — Apreciação de matérias

Redações finais dos Projetos de Resolução n^{os} 56/83; 229/81; 40/82; 213/81 e Projeto de Decreto Legislativo n^o 13/79. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos n^{os}

elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de junho de 1983. — **João Figueiredo.**

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Fernando Abbot Galvão

Natal/RN, 15 de setembro de 1922.

Filho de Solon de Miranda Galvão e Heloisa Abbot Galvão.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND/EFRRJ. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr. Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, IRBr.

Estágio na ONU.

Estágio na OEA.

Cônsul de Terceira Classe, 11 de maio de 1953.

Segundo-Secretário, antigüidade, 31 de dezembro de 1959.

Primeiro-Secretário, merecimento, 12 de dezembro de 1963.

Conselheiro, título, 17 de maio de 1968.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 25 de junho de 1969.

Chefe, substituto, do Serviço de Informações, 1955.

Chefe, Interino, da Divisão da América Central, 1963. Nova Iorque, ONU, Terceiro-Secretário, 1955/59.

Caracas, Terceiro-Secretário, 1959.

Caracas, Encarregado de Negócios, 1959.

Caracas, Segundo-Secretário, 1960/62.

Lisboa, Primeiro-Secretário, 1964/68.

Lisboa, Encarregado de Negócios, 1965.

Zurique, Cônsul-Geral, 1969/73.

Lisboa, Cônsul-Geral, 1974/80.

São Salvador, Embaixador, 1980/83.

Lagos, Embaixador, 1983.

Comissão de Estudos de Textos de História do Brasil, 1953 (Secretário).

X Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1955 (Assessor).

XI e XV Sessões da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 e 1960 (Assessor).

I e II Sessões Especiais de Emergência da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1956 (assessor).

XXI, XXII, XXIII e XXV Sessões da ECOSOC da ONU, Nova Iorque, 1956 Genebra, 1956, Nova Iorque, 1957 e 1958 (Assessor).

Comitê de Contribuição das Nações Unidas, da Assembléia Geral da ONU, 1957 (Membro).

XII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1957 (Assessor).

Comitê de Contribuições da ONU, Nova Iorque, 1958 (Vice-Presidente).

XIII Sessão da Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1958 (Secretário-Geral).

Comissão de Inquérito n^o 4/63 (Presidente).

Adjunto da Assessoria Especial de Relações Públicas da Presidência da República, 1968.

À disposição da Presidência da República, 1968/69.

Professor de Português e Literatura Brasileira e Portuguesa.

Colégio Marista de Natal, RN, 1951.

Segundo Tenente da Reserva do Exército.

Deputado, Assembléia Estadual do Estado do RN, 1951.

Assistente Jurídico, IAPSE, 1951/53.

Membro da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção RN, 1949.

Sócio Correspondente do Instituto Histórico e Geográfico do RN, 1967.

Conferencista, ADESG/RN, 1974.

Ordem Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Prêmio Rio-Branco, Medalha de Vermeil, CPCD, IRBr.

Ordem do Militar de Cristo, Comendador, Portugal.

O Embaixador Fernando Abbot Galvão se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Federal da Nigéria.

721, 722, 723, 724 e 725, de 1983. À promulgação.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 69/83, que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo. *Aprovada*, à promulgação.

— Redação Final da Comissão de Constituição e Justiça, que suspende a execução da expressão ou judicial, contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo. *Aprovada*, à promulgação.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 73/83, que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972. *Aprovada*, à promulgação.

2.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Lançamento do livro *Caderno de Proust*, do prof. Cláudio Murilo Leal.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — "Prêmio Sívio Romero", da Academia Brasileira de Letras, concedido à escritora Elizabeth Marinho.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — 50º aniversário da OAB, Seção de Mato Grosso.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Intervenção federal em empresas do grupo Coroa-Brastel.

SENADOR MOACYR DALLA — Preservação do tratamento especial dispensado ao Estado, do Espírito Santo e às regiões do Norte e Nordeste.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Realização, em Manaus, de simpósio denominado *Debate Amazônico*.

SENADOR ÁLVARO DIAS — Reivindicação salarial de servidores da Previdência Social.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Transcurso da data natalícia de Clériston Andrade.

SENADOR MAURO BORGES — Divisão do Estado de Goiás.

2.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.6 — ENCERRAMENTO

3 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Pedro Simon, proferido na sessão de 16-6-83.

— Do Sr. Senador José Fragelli, proferido na sessão de 28-6-83.
— Do Sr. Senador Humberto Lucena, proferidos na sessão de 28-6-83.

4 — RETIFICAÇÕES

— Ata da 101ª Sessão, realizada em 23-6-83

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

SUMÁRIO DA ATA DA 101ª SESSÃO

REALIZADA EM 23-6-83

(Publicada no DCN (Seção II) de 24-6-83)

Retificação

Na publicação do Sumário, feita no DCN de 24-6-83, página nº 2638, 1ª coluna, no item

1.3 — ORDEM DO DIA,

Onde se lê:

— Projeto de Resolução nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de origem), ...

Leia-se:

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/82 (nº 3.225/80, na Casa de origem), ...

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 20 de junho de 1983. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

MENSAGEM Nº 138, DE 1983 (nº 237/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o artigo 42, item III, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Octavio José de Almeida Goulart, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana, nos termos dos artigos 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Ministro Octavio José de Almeida Goulart, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 28 de junho de 1983. — **João Figueiredo**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Octavio José de Almeida Goulart
Rio de Janeiro/RJ, 21 de agosto de 1936.
Filho de José Duvivier Goulart e
Maria da Glória Osório de Almeida Goulart.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, FND-UB. Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBR. Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1962. Segundo-Secretário, antiguidade, 22 de novembro de 1966. Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973. Conselheiro, merecimento, 10 de abril de 1975. Ministro de Segunda Classe, merecimento, 12 de junho de 1978.

Assistente do Chefe da Divisão da Associação Latino-Americana de Livre Comércio, 1962/63. Assistente do Secretário-Geral Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963/65. Assistente do Chefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1972. Subchefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1973/74. Chefe da Assessoria de Documentação de Política Exterior, 1974/77. Secretário de Documentação de Política Exterior, 1977/79.

Washington, Terceiro-Secretário, 1965/66.
Washington, Segundo-Secretário, 1966/68.
Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1968/72.
Paris, Cônsul-Geral, 1979/83.

II Reunião do Comitê Preparatório da UNCTAD, Genebra, 1963 (assessor).
À disposição da Missão Especial da República Dominicana às solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1974.

Comissão de Programação e Instalação do Anexo do Itamaraty, 1977 (representante da SEDOC).

À disposição da Missão Especial da República Democrática Alemã às solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1979.

Ordem do Mérito Naval, Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Oficial, Brasil.

Ordem de Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha "Mérito Tamandaré", Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Prêmio Lafayette de Carvalho e Silva (medalha de bronze).

O Embaixador Octavio José de Almeida Goulart se encontra nesta data no exercício de suas funções de Cônsul-Geral do Brasil junto à República Francesa.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 22 de junho de 1983. — **Lúcio Pires de Amorim**, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores)

PARECER

PARECER Nº 641, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem).

Relator: **Senador Saldanha Derzi**

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de enfermeiro de nível superior.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 641, DE 1983

Redação do vencido para o turno suplementar do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem). Dispõe sobre a jornada de trabalho nos serviços de enfermagem e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais a jornada de trabalho dos enfermeiros, dos técnicos em enfermagem e dos auxiliares de enfermagem que prestem serviços profissionais, em regime de emprego, às pessoas físicas e jurídicas de direito privado.

Parágrafo único. A jornada diária de 6 (seis) horas poderá ser acrescida, excepcionalmente, de até 2 (duas) horas extraordinárias, remuneradas na forma dos arts. 59, 61 e 73 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º O regime de trabalho estabelecido no artigo anterior poderá ser substituído pelo de plantão diurno ou noturno com duração não excedente a 12 (doze) horas.

Parágrafo único. Durante o período de plantão o pessoal de enfermagem a que se refere o art. 1º terá direito a:

I — intervalo mínimo de 36 (trinta e seis) horas entre o término de um plantão diurno e o início de outro e de 60 (sessenta) horas entre o término de plantão noturno e o início de outro;

II — duas refeições fornecidas, gratuitamente, pelo empregador;

III — intervalo de 1 (uma) hora para alimentação e repouso, entre a 5ª e 8ª horas.

Art. 3º Os estabelecimentos hospitalares com mais de 30 (trinta) empregados deverão manter, no próprio

prédio ou em suas proximidades, creche gratuita para assistência aos filhos de seus servidores.

Art. 4º As disposições da presente Lei se aplicam aos servidores públicos, registrados nos Conselhos Regionais de Enfermagem a que se refere a Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955, que prestem serviços a órgãos da administração direta ou indireta da União Federal, desde que enquadrados nos níveis próprios do Plano de Classificação de Cargos criado pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 1983
Complementar

Introduz modificação na Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, que instituiu o PRORURAL.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente ao salário mínimo regional, sendo devida ao trabalhador rural que tiver completado sessenta (60) anos de idade.”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei complementar serão custeadas através dos recursos previstos no art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25-5-71.

Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Em nome do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Dona Emma, SC, cujo presidente, Sr. José Formentin, é o signatário da reivindicação, estou submetendo à consideração da Casa o presente projeto de lei complementar que altera a Lei Complementar nº 11/71 em dois pontos, a saber:

I — eleva o valor do benefício da aposentadoria por velhice, devida aos trabalhadores rurais, a importância correspondente ao salário mínimo regional;

II — baixa a idade limite para a obtenção dessa aposentadoria, de 65 para 60 anos.

Na verdade, muitos são os motivos a justificar a adoção das medidas ora preconizadas, dentre eles, principalmente, o fato de o trabalhador rural ter, via de regra, expectativa de vida bem inferior à do trabalhador urbano e, portanto, dificilmente alcançar a idade de sessenta e cinco anos, para gozo de benefício da aposentadoria. De outra parte, já ninguém consegue sobreviver com o salário mínimo, quanto mais com metade dele.

Sala de Sessões, 29 de junho de 1983. Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Institui o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, e dá outras providências.

Art. 4º A aposentadoria por velhice corresponderá a uma prestação mensal equivalente a 50% (cinquenta por

cento) do salário-mínimo de maior valor no País, e será devida ao trabalhador rural que tiver completado 65 (sessenta e cinco) anos de idade.

Parágrafo único. Não será devida a aposentadoria a mais de um componente da unidade familiar, cabendo apenas o benefício ao respectivo chefe ou arribo.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 714, DE 1983

Nos termos do disposto no art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 228/81, que autoriza a Prefeitura Municipal de Deodápolis (MS) a elevar em Cr\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, feita a reconstituição do processo, se necessário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — Marcelo Miranda.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 133 e 134, de 1983 (nºs. 232 e 233/83, na origem), de 28 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que o Governo do Estado de São Paulo possa realizar operações de crédito, para os fins que especifica.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 135 e 136, de 1983 (nºs. 234 e 235/83, na origem), de 28 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, e com base no que estabelece o art. 2º da Resolução 93/76, do Senado Federal, solicita autorização para que as Prefeituras Municipais de Gurupi (GO) e Sumaré (SP), possam contratar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia, de Constituição e Justiça e de Municípios.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Através do Aviso nº 137-SP, de 20 de junho de 1983, o Presidente do Tribunal de Contas da União encaminhou ao Senado Cópias das atas das sessões em que foram tomadas decisões aplicando sanções aos responsáveis que relaciona, bem como a discriminação dos recursos providos no período de 28 de abril a 26 de maio de 1983.

O expediente foi encaminhado, com ofício, à Comissão de Finanças, para conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento Interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1982 (nº 2.751/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 3º do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, da comissão a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Há oradores inscritos.

O Sr. Aloysio Chaves — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves para uma breve comunicação.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — PA. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em reunião anterior desta Casa, o nobre Senador Henrique Santillo fez uma exposição a respeito das dificuldades financeiras que enfrenta o Governador de Goiás. E, particularmente, ressaltou a retenção do salário-educação, que estava sendo feita em decorrência de um aviso do Ministério da Fazenda, em virtude da inadimplência do Governo do Estado de Goiás, quer com relação aos seus compromissos internos, quer com relação aos seus compromissos externos.

Mas, em se tratando do salário-educação, S. Exª achava que o mesmo não deveria ser dado como garantia para qualquer empréstimo, face a destinação específica do salário-educação, e a situação realmente difícil que atravessa o Estado de Goiás para colocar em perfeito funcionamento a sua rede de ensino de 1º e 2º graus. E fez um apelo à liderança do Governo para que interferisse no sentido de levantar esse bloqueio que atingia mais de um bilhão de cruzeiros, com relação ao último trimestre de 1982, e mais de um bilhão de cruzeiros, neste ano, até a data em que falou o nobre Senador Henrique Santillo.

Apartando-o, eu manifestei a minha opinião, em caráter preliminar, de que realmente o salário-educação tem uma destinação específica, a educação é uma prioridade absoluta para este País e que, ainda que pudesse ser admitido este bloqueio, em virtude da inadimplência do Governo do Estado de Goiás, iria colaborar no sentido de que fosse feita uma revisão do assunto e fosse feito o levantamento do bloqueio, como desejava o Governo de Goiás. No mesmo dia, fiz os necessários contatos com a eminente Ministra Esther Ferraz, que também demonstrou o mesmo interesse, a mesma sensibilidade para com o problema, como emérita e extraordinária educadora que o é, além de outros contatos na área do Governo. Em consequência disso, este bloqueio foi levantado e foram liberados os recursos do salário-educação, tanto do ano passado, como deste ano.

Recebi, há alguns dias, este telegrama que dou conhecimento ao Plenário do Senado com muita satisfação:

Ao Exmº Sr.
Senador Aloysio Chaves
Senado Federal

Tenho o prazer comunicar vossênciam regularização fluxo repasse recursos salário-educação Estado de Goiás como resultado gestões feitas junto MEC por esse eminente Líder e Bancada PDS pt Esther de Figueiredo Ferraz Ministra da Educação et Cultura BSB/MEC.

Dessa maneira foi resolvido, e satisfatoriamente, para os interesses da educação no Estado de Goiás e no País, este problema. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quero dar notícia à Casa e aos eminentes colegas do teor do requerimento que hoje estou encaminhando à Mesa, nos seguintes termos:

Considerando a gravidade da situação econômico-social do País e a importância dos fatos

res políticos que necessariamente deverão influenciar as soluções capazes de conduzir à superação das presentes dificuldades;

considerando a necessidade de se desenvolver todos os esforços possíveis no sentido de formular diretrizes de encaminhamento dessas soluções pela definição de pontos capazes de constituir consenso entre as diversas forças políticas, econômicas e sociais do País;

considerando a responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, como poder eminentemente político para o qual se voltam naturalmente as atenções e expectativas de toda a nação nos momentos de crise, e

considerando que as expressões da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional na abertura da presente sessão legislativa contêm um apelo inequívoco a esse esforço de busca de consensos através do debate franco, construtivo e desarmado de preconceitos,

requeremos, com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76 e 77 e respectivos parágrafos do Regimento Interno seja constituída uma Comissão Especial interpartidária composta de sete (7) membros para desenvolver o estudo e a discussão das grandes questões econômico-sociais que afligem a Nação na hora presente, notadamente aqueles ligados ao desemprego, à dívida externa, à inflação e à dívida interna e formular no prazo de 60 dias, através da consulta ampla aos diversos setores da Sociedade Brasileira, sugestões concretas e objetivas sobre os diversos aspectos que compõem esses problemas maiores.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, creio ser inteiramente desnecessário fundamentar com mais precisão a iniciativa que tive com a apresentação desse requerimento. Aliás, já havia feito referências ao assunto em debates que se processaram nesta Casa, como, por exemplo, a semana passada, quando discursava o Senador Itamar Franco, quando ouvimos apartes inclusive partidos da Bancada do PDS, como do Senador Milton Cabral, em favor de uma iniciativa desta natureza, que fosse tomada aqui no âmbito do Congresso Nacional, tendo em vista a nossa responsabilidade perante a Nação, diante dos problemas que estão aí.

Os protestos, Sr. Presidente, multiplicam-se pelo País a fora; saem os pacotes e saem na rua o povo a protestar. Na semana passada, tivemos no Rio de Janeiro as maiores passeatas já realizadas naquela cidade, em defesa das estatais, isto é, protestando contra a política de destruição das nossas empresas estatais, grande patrimônio da Nação e do povo brasileiro.

Nesta próxima sexta-feira, depois de amanhã, teremos outra manifestação de protesto, desta feita em frente ao BNH, por parte dos mutuários que não suportam mais o acréscimo das prestações, mesmo das prestações já agora expurgadas como esta do último mês, que vem de se decretar, e que continua a se situar na faixa dos 130%.

Em todas as grandes cidades do País, estas manifestações vão surgir, vão se multiplicar, vão, inevitavelmente se ampliar. Há um estado de indignação que domina este país, há um estado de revolta que se instala em todos os setores da nossa sociedade e, é claro, esses protestos têm que surgir, não podem ser sufocados, sob pena de se fechar a última válvula de escape contra as tensões sociais, que é a de se permitir que o povo venha à rua manifestar o seu protesto.

Ainda ontem, na Câmara dos Deputados, assistiu-se a uma colisão, a uma explosão de agressividade, atingindo o Ministro Delfim Netto e que, pelo noticiário que tive, nunca terá havido em nenhuma das Casas do Congresso Nacional. Realmente, o Senhor Ministro esteve mesmo à beira de sofrer agressões físicas, esteve à beira de levar tomates. Esta é a grande verdade. O Senhor Ministro Delfim Netto por pouco não levou tomates, ontem, na Câmara dos Deputados. Onde já se viu isso, Sr. Presidente? A que atribuir isso senão a este estado de indig-

nação que contamina, naturalmente, os representantes do povo, que estão em contacto com os seus representantes e que toda a semana estão aí a ouvir dos seus constituintes estas ou aquelas manifestações de desespero? Agressividade maior, talvez, tenha partido da própria Bancada do PDS, quando o Deputado Herbert Levy interpelou o Senhor Ministro, também em termos inusitados, em termos que, possivelmente, não terão sido pronunciados ainda na história daquela Casa do Congresso.

Este é um retrato da crise. Toda semana tenho recebido comunicados, já às dezenas, de Câmaras de Vereadores por todo este País; moções de crítica à política econômica, de repúdio à política do Fundo Monetário, de exigência de eleições diretas como a solução política indispensável à superação da crise econômica e social do País, moções votadas por Vereadores do PDS, PMDB, PDT, PT, de todos os Partidos. Forma-se, pela base — as Câmaras de Vereadores são as representações políticas mais próximas de nossas bases partidárias — forma-se pela base o consenso nacional contra a política do Fundo Monetário, contra as autoridades econômicas que insistem em manter o País sob o jugo do FMI, com a depressão, com o desemprego, com o arrocho salarial e todo este rosário de aflições a que nós estamos assistindo por aí, forma-se pela base esse consenso, e é hora de, no Congresso Nacional, na cúpula da representação política do País, também buscarmos nós os nossos consensos e ditarmos alguma sugestão de política, partida de sua Casa eminentemente política que é o Congresso ou o Senado Federal.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Roberto Saturnino, a insensibilidade do Partido do Governo nesta Casa foi impressionante, quando, pela nossa palavra, secundado por V. Exª, pelo Senador Pedro Simon e tantos Senadores da Oposição, tentámos que o Presidente do Congresso Nacional, com a sua autoridade, convocasse as lideranças partidárias.

O SR. ROBERTO SATURNINO — É verdade.

O Sr. Itamar Franco — Depois, na tentativa de convocação, extraordinária do Congresso Nacional, nesta hora de crise, de pessimismo, de indignação, como diz V. Exª, mais uma vez a insensibilidade dos homens do Governo, com raríssimas exceções, e fazemos justiça aqui à lucidez do Senador Virgílio Távora que se colocou, de pronto, favorável a essa iniciativa. Mais uma vez, vai tentar V. Exª, agora através de uma Comissão Especial, com base no Regimento, mostrar ao Governo que é preciso realmente que o Congresso Nacional diga o que veio fazer. Não é apenas no Rio de Janeiro. Em Minas, em todo o Brasil, estamos escutando esta pergunta, e já a fiz nesta Casa: onde o Congresso Nacional? Qual o poder do Congresso Nacional? O que fazem os Srs. Deputados e os Srs. Senadores? Então, nesta hora de pessimismo, de expectativa, vamos entrar em férias depois de amanhã.

O SR. ROBERTO SATURNINO — Nobre Senador Itamar Franco, com sua última frase V. Exª disse tudo. O que estará este povo, esta Nação, esta opinião pública a pensar de nós, que vamos entrar em férias, à nossa revelia, contra a nossa vontade, bancadas de Oposição, mas obrigados, pela força regimental e pela negativa da bancada Governista em aceder, juntamente conosco, à convocação extraordinária do Congresso, que é imperiosa, que é absolutamente necessária nesta hora?!

Estamos vivendo momentos cruciais da História deste País. Vai começar, Sr. Presidente, vai começar, não, já comecei a onda de quebra-deira, e não é quebra-quebra só na rua. Não. É o quebra-quebra das empresas. Já tivemos, em pouco menos de uma semana, a quebra de duas instituições financeiras de certo porte neste País. Tivemos a quebra do Grupo Coroa, cujo déficit, para não dizer rombo, não é de 100 bilhões de cruzeiros, como está anunciado. Segundo informação que obtive, é de 450 bi-

lhões de cruzeiros. Ontem, outro grupo financeiro, Carvalho & Carvalho, quebrou.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o quebra-quebra das empresas começou. Agora são as empresas financeiras. Logo vão ser as industriais e as comerciais. Onde é que vamos parar?

O Sr. Aloysio Chaves — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ROBERTO SATURNINO - Enquanto isso, o Congresso entra de férias, enquanto isso, a Bancada do PDS diz que não há nada com que se preocupar, porque a economia do País está sob controle, e, portanto, não há nenhum motivo para a convocação extraordinária do Legislativo.

Entretanto, Sr. Presidente, estamos observando o crescimento, o volume crescente de insucessos, de falências, de concordatas. O que isto vai significar? Vai significar maior número de desempregados na rua, maior tensão social, maior onda de protestos, que já está a afogar este País.

Ouço, com atenção, o nobre Líder do PDS, Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves — Nobre Senador Roberto Saturnino, não vou entrar no mérito do requerimento de V. Exª. Apenas essa justificativa de V. Exª se perde numa série de considerações que me parecem, de certa maneira, conflitantes com as opiniões que têm sido manifestadas no âmbito dos partidos da Oposição, particularmente do PMDB. Acabei de ler em jornal, hoje pela manhã, e creio que o mesmo fizeram muitos brasileiros, que o ilustre Deputado Freitas Nobre, Líder do PMDB na Câmara dos Deputados, se manifestará contra a idéia da convocação extraordinária do Congresso Nacional. Portanto, V. Exª verifica que há uma divergência, há uma discrepância, não há uma unidade de pensamento, inclusive, dentro do Partido que aventou no Senado essa possibilidade. O requerimento de V. Exª tem outra destinação. Vamos examiná-lo, para tomar a decisão, pela Maioria, no momento em que for submetido à votação.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO — Naturalmente vou ouvir o Líder Humberto Lucena.

Li essa notícia, e a atribuo a um equívoco, a um mal-entendido, porque sinto — pode ser até que o Líder do PMDB na Câmara não esteja expressando o sentimento do seu Partido — sinto, dentro do PMDB, como dentro do PDT, como dentro do PT, exatamente a opinião, a opinião cristalizada, a opinião sedimentada de que se faz imperiosa uma convocação extraordinária do Congresso neste momento de crucial importância para a História deste País.

Ouço, neste instante, o Líder Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena — Posso tranquilizar V. Exª, Senador Roberto Saturnino, e a Casa. Hoje, pela manhã, recebi um telefonema do Líder Freitas Nobre, para justamente dizer que não tinha sido bem compreendido pela imprensa, que apenas não tinha tido ainda conhecimento exato dos termos da nossa convocação. Afirmava-me, então, S. Exª que estava de pleno acordo com a medida, e, conseqüentemente, toda a Bancada do PMDB na Câmara dos Deputados, nesta hora grave da vida nacional.

Aproveitando o aparte, já que V. Exª há pouco fez referência à quebra sucessiva de empresas financeiras, lembro a V. Exª o que tal fato significa, inclusive em termos de sangria de recursos do orçamento monetário. Quanto e quanto o Governo vai ter que despendar para cobrir esses prejuízos, nobre Senador? Portanto, todo o esforço do Governo expedindo esses pacotes, penalizando ainda mais os assalariados, para diminuir o déficit público, é infrutífero. E o que isso significa? Significa, justamente, a falta de fiscalização adequada dessas insti-

tuções, pelo Banco Central, por conseguinte, a irresponsabilidade total das autoridades da área econômica.

O Sr. ROBERTO SATURNINO. — Nobre Líder Humberto Lucena, não há mais nada a dizer, senão irresponsabilidade total, incompetência total, porque o Banco Central dispõe dos instrumentos de fiscalização. Se não os usa, é por incompetência, ou desídia, ou falta de interesse, ou conivência — nesta altura já podemos levantar qualquer hipótese. O fato é que os estouros estão aí, os estouros que, pela informação que possuo, os dois casos que apareceram, já somam a meio trilhão de cruzeiros; meio trilhão de cruzeiros. E de onde isto vai sair? Do orçamento monetário.

Estamos aí a apertar o cinto do povo, para poder diminuir o déficit público, mas, na hora de apertar as empresas e fiscalizar o setor financeiro, entra em cena a chamada complacência, entra em cena a magnanimidade governamental. Por quê? Porque esse setor financeiro é a menina-dos-olhos de toda esta política de especulação desenvolvida ultimamente pelas nossas autoridades econômicas.

O Sr. José Lins — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Com muito prazer.

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, não compreendi bem se V. Ex^a e o Senador Humberto Lucena estão a favor ou contra a fiscalização devida pelo Banco Central sobre essas empresas.

O Sr. Humberto Lucena — A favor.

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Entendemos que a ação foi tardia e que poderia ter sido evitada, se a fiscalização tivesse sido mais eficiente, mais pronta.

O Sr. José Lins — Fico satisfeito em ouvir isso de V. Ex^{as}, porque, aqui, o Governo tem apanhado por ter cão e por não ter cão. Na realidade, o Banco Central não está fazendo mais do que cumprir a sua obrigação...

O Sr. ROBERTO SATURNINO — É porque o Governo, muitas vezes, consegue o milagre de ter cão e não ter cão. Então, é claro que tem que apanhar pelas duas razões. Realmente, no caso, obviamente a intervenção foi certa. Entretanto, poderia ter sido evitado ou pelo menos reduzido o rombo, se o Banco Central tivesse exercido com mais eficácia a sua fiscalização.

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, faz soar a campainha.)

O Sr. José Lins — Agradeço a V. Ex^a a explicação. Realmente, o Banco Central não está mais do que cumprindo com a sua obrigação legal. A propósito, recebi uma informação do próprio Banco Central, e aproveito esta oportunidade para divulgá-la:

"(2) No caso da "Coroa" nos últimos dois anos não houve qualquer solicitação de liquidez.

(3) A primeira assistência de liquidez deu-se há trinta dias; foi feita em seguida auditoria, que nada constatou de irregular, a não ser as dificuldades de liquidez;

(4) somente quando houve tentativa de vender o Grupo é que foi confessado pelo proprietário a existência de **letras frias e em prédios separados.**"

Esta observação é importante; as letras frias eram de uma contabilidade em paralelo, e não da verdadeira.

O Sr. ROBERTO SATURNINO — O mínimo que se pode dizer de qualificativo dessa auditoria, nobre Senador José Lins, é que não foi adequada...

O Sr. José Lins — Neste ponto é que V. Ex^a se engana.

O Sr. ROBERTO SATURNINO — ... correta, enfim, eficaz, porque uma auditoria que não apura tamanha irregularidade...

O Sr. José Lins — V. Ex^a há de convir que seria impossível à auditoria detectar esses desvios, já que se tratava de uma contabilidade à parte, em prédio separado fora da sede da empresa.

O Sr. José Fragelli (Fora do microfone) — Pior ainda. Será que não sabia que havia um prédio à parte?

O Sr. José Lins — Nobre Senador Roberto Saturnino, a informação continua:

"A partir desta contestação, não havia nada mais a fazer a não ser intervir, a fim de não colocar recursos públicos em instituições irregulares. O Banco Central está realizando todos os esforços para transferir o controle para instituição idônea e gerar liquidez para atender os credores."

Essas são as informações de que disponho.

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Eu agradeço a V. Ex^a

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campainha.) — Nobre Senador Roberto Saturnino, o tempo de V. Ex^a está encerrado.

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Já encerrarei, Sr. Presidente.

Só quero saber, nobre Senador José Lins, quanto vai despendido o Governo em algum tipo de financiamento de pai para filho, para que essas operações de compra da empresa falida venha a se realizar. Tem sido norma essa assistência financeira para operações de compra, que no fundo custa, aos cofres públicos, à Nação brasileira, ao povo brasileiro, o desgaste de centenas de bilhões de cruzeiros, para que não se prejudique, enfim, os grupos que praticam essas irregularidades.

O Sr. José Lins — Essa informação não me foi dada, nobre Senador, mas acredito que o Banco se restringirá a aplicar a lei atinente ao caso.

O Sr. ROBERTO SATURNINO — Agradeço a V. Ex^a, agradeço ao Presidente.

Era a comunicação que queria fazer, esperando a manifestação da Casa sobre este requerimento que hoje apresento à consideração dos Srs. Senadores. (Muito bem!)

O Sr. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Severo Gomes, por delegação da Liderança do PMDB.

O Sr. SEVERO GOMES (PMDB — SP, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso, Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo vem impondo uma série de medidas na área econômica com o objetivo declarado de combater a inflação e reduzir o déficit público. Houve o corte dos subsídios aos financiamentos agrícolas, ao petróleo, ao trigo, ao açúcar, o corte nos orçamentos de investimentos e de custeio das empresas estatais, e, mais recentemente, o expurgo do INPC.

Esse expurgo do INPC vai atingir direta e profundamente os assalariados. E o propósito expresso é o do combate à inflação.

Ora, Sr. Presidente, nós já temos assistido no curso de todos esses anos à redução da massa de salários, ao lado do desemprego e, paralelamente, ao crescimento da inflação. A redução dos salários atingiu desigualmente a população.

Há um trabalho feito pela Federação do Comércio do Estado de São Paulo e publicado pelo seu Presidente, José Papa Júnior, que informa:

Com isso, ao longo dos últimos anos, o salário real caiu, seja por força da Lei nº 6.708/79, ou pela rotatividade, criada pela conjuntura recessiva. Estudos elaborados pela FCESP demonstram que a classe média, composta por assalariados com rendimen-

tos entre 6 e 33 salários mínimos, experimentou um achatamento médio mensal de 12,5% em seu poder de compra. Já aquela faixa de remuneração de 1 a 3 salários mínimos, que era premiada com aumentos de 10% acima do INPC, desfrutou de um aumento real médio de apenas 1,6% ao ano.

Isso quer dizer que nós já estamos assistindo à redução dos salários, ao achatamento do rendimento da classe média. Além do mais, os dados mostram que os salários acima de 5 salários mínimos representam, hoje, 55% da massa salarial brasileira, demonstrando que essa crescente redução que nós vimos experimentando não teve nenhum impacto sobre o controle da inflação.

Com relação ao déficit público, eu gostaria de lembrar, em primeiro lugar, que as empresas estatais, que estão todas pesadamente endividadadas em dólar, por determinação do Governo, vão continuar com os seus orçamentos equilibrados porque estão devendo em dólares.

E mais ainda: as notícias publicadas hoje mostram que as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional não sofrerão expurgo nenhum e permanecerão com a sua correção integral nos níveis do INPC. Então nós vamos ter o efeito do expurgo sobre os salários, cadernetas de poupança, alugueis, prestações do BNH, e as ORTN já ficam afastadas, porque essas não sofrerão nenhum expurgo.

Na segunda-feira desta semana tivemos notícias do lançamento de títulos, Letra do Tesouro Nacional, com rendimento de 244% ao ano. Esta dívida interna, hoje, cresce apenas para satisfazer o serviço da dívida, não para qualquer outro objetivo, o que de certa maneira mostra que as finalidades de reduzir déficit público em nada irá tocar no crescimento da dívida interna. Esta continua intocável, e privilegia evidentemente os setores que são hoje proprietários da massa das Obrigações do Tesouro.

Vai haver redução nas cardenas de poupança. Mas essas ainda, de uma certa maneira, podem-se compensar de alguma perda, pela existência de uma taxa de juro, além da correção monetária. Os alugueis poderão ser também relativamente reduzidos, mas o próprio mercado permitirá que os proprietários consigam um certo tipo de renovação, não renovando contratos, ou pedindo casas para o uso próprio, ou para pessoas da família. As prestações do BNH podem sofrer uma pequena redução, mas os salários terão redução muito maior, porque as prestações do BNH têm juros, e os salários já vêm sendo corroídos. Os da classe média, então que compõem a grande massa de compradores de imóveis do BNH, verão cada vez mais distantes o seu rendimento, a sua capacidade de pagar.

Disso tudo fica claro que esse expurgo atinge exclusivamente, pesadamente, os assalariados. Sempre surgiu no Brasil o argumento de que 60%, hoje, do PIB é apropriado pelos salários, inclusive aqui referido no discurso do ilustre Senador Campos, então, é preciso tocar-se nos salários, senão se corrige a inflação.

O IBGE nunca desmontou a caixa preta para que soubéssemos realmente qual é a participação dos salários no Produto Interno Bruto brasileiro. Fica claro que, com os trabalhos realizados paralelamente, ele está muito aquém disso. Seria absurdo imaginarmos que neste País dos salários baixos, eles fossem os responsáveis pela apropriação de 60% do PIB.

O Sr. José Lins — Permita-me V. Ex^a um aparte?

O Sr. SEVERO GOMES — Com o maior prazer, Senador.

O Sr. José Lins — Senador Severo Gomes, a meu ver, o que vai influenciar nos salários não é o expurgo sobre o INPC, mas o diferencial de expurgo entre o salário e a inflação. Quanto à queda dos salários superiores a três salários-mínimos, de 12,5% ao mês, citada por V. Ex^a é,

evidentemente, um exagero. Uma queda de 12,5% ao mês liquidaria o salário em pouco tempo.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Senador, 12%, depois do remanescente são outros 12%, não significa fazer esse tipo de soma para dizer que estamos então...

Sr. José Lins — Nesse caso não teria havido a redução de 12,5% ao mês. Houve um engano da parte de V. Ex^a

O SR. SEVERO GOMES — Não se elimina em um ano; ele vai sendo reduzido.

O Sr. José Lins — Claro.

O SR. SEVERO GOMES — De qualquer maneira, Sr. Senador, esses são os dados da Federação do Comércio...

O Sr. José Lins — Creio que esses dados não estão certos. Quanto às ORTNs, é claro que elas vão ser influenciadas, já que os três índices vão ser reduzidos. Nesse caso, evidentemente, a avaliação das ORTNs também sofrerá.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex^a continua alimentando a esperança de que a inflação vai ser reduzida, e o povo brasileiro assiste a seu crescimento galopante.

O Sr. José Lins — Se não houver redução da inflação, evidentemente todos esses índices subirão paralelamente. Nós estamos falando de diferenciais, V. Ex^a diz que o INPC vai ser reduzido pelo expurgo, mas que a ORTN não. Se a inflação subir, certamente o INPC sobe, e a ORTN subirá também.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex^a sabe que as ORTNs, inclusive as que têm correção cambial, e que são a grande maioria delas, elas se matam nesse nível, os salários serão reduzidos nessa porcentagem.

O Sr. José Lins — É claro que as ORTNs, com correção cambial vão ser influenciadas, também, pela nova taxa de câmbio, expurgada, dentro de certo limite.

O SR. SEVERO GOMES — Mas será influenciada pela queda dos salários.

O Sr. José Lins — Não, pela taxa de câmbio, evidentemente.

O SR. SEVERO GOMES — Muito bem, nós estamos fazendo referência ao problema da participação dos salários no PIB. Nós sabemos que em países como a Alemanha, como a França, a participação dos salários anda em torno dos 50%, sem contar os benefícios do *Aufers- tehen* e todos os benefícios sociais. Seria estranho que no Brasil tivéssemos uma participação de 60%.

Procuramos o apoio de técnicos para fazer um levantamento paralelo, que seguiu da seguinte maneira: o método partiu da arrecadação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que significa 8% da folha de pagamento das empresas. Os dados referem-se ao ano de 1981 e foram retirados do boletim do Banco Central, de novembro de 1982. Aplicado o deflator do índice geral de preços, mês a mês, calculou-se a massa salarial, a preço de dezembro de 1981. Comparamos, então, essa massa com o PIB, expresso em cruzeiros (relatório do Banco Central de 1982) e encontramos o valor de 20,3%. Esse é o valor da folha de pagamento da massa de assalariados, incluindo o salário, o 13º, o imposto de renda e o INPS do trabalhador. Acrescentamos, então 10% de INPS da empresa e os 8% do Fundo de Garantia e o resultado alcançado foi de 24%.

Não estão incluídos nessa faixa os funcionários públicos, os militares, mas, também, os seus salários não são afetados pelo INPC, e uma franja menor com relação à massa total dos salários dos trabalhadores que não estão na CLT e não são funcionários públicos.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a um aparte? (Assentimento do orador.) Eu acho que o método é inteiramente inadequado porque é sabido que nem todo assalariado paga FGTS. Grande massa de assalariados que recebe recursos de empresas não organizadas, evidentemente não paga. Eu acredito, como V. Ex^a, que o PIB talvez não chegue aos 60 ou 65%, como em outros países mais evoluídos, mas, evidentemente, estará próximo disso, e nunca seria da ordem de 20, 25%.

O SR. SEVERO GOMES — Eu poderia até concordar com V. Ex^a de que o método não é o mais adequado. Mas, como esses dados não são revelados nas contas, o que é uma questão real para todos que observam as contas nacionais e como sempre se referem, e o argumento, inclusive, do Senador Roberto Campos, para mostrar que os salários têm que ser tocados é de que eles participam com 60%, é que temos que procurar os caminhos possíveis. E não posso concordar com o argumento de V. Ex^a que não se paga o Fundo de Garantia, que isso aí é um minoria. Não, o sistema financeiro, o comércio, a indústria, a massa da agricultura, estão pagando esse tributo e, para isso, pode-se chegar a alguma conclusão e muitas contas são montadas no País a partir disso. É claro que elas são imperfeitas, mas, de qualquer maneira, precisamos construir algum meio de chegar a essa caixa-preta, para desmontar essa falácia de que os salários representam 60%, então todo combate à inflação ter que ser centrado em cima dos salários. Na verdade, essa falácia é usada para, exatamente, corroer os salários, e não porque isso seja uma verdade.

Então, o que verificamos é que todo esse expurgo do INPC só tem um alvo, o trabalhador. Em todos os outros casos, e principalmente os grupos de renda de capital com as obrigações, estes não serão tocados com relação ao expurgo do INPC.

Essas medidas todas vieram complementando medidas anteriores, que foi a maxidesvalorização, o corte amplo de subsídios e o problema também ligado ao corte dos orçamentos estatais. No seu conjunto, representam, na verdade, nenhuma ação que controla a inflação nem o déficit público, porque a grande massa do déficit público estão aí, nas obrigações. O serviço desse déficit público foi, nestes últimos meses, de 1 trilhão de cruzeiros por mês. Passará para 1 trilhão e 200 e irá, certamente, até o fim do ano, a 1 trilhão e 500 bilhões de cruzeiros por mês. Então, esse tipo de renda não está tocado, o setor financeiro continua mantendo esse tipo de rendimento.

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a outro aparte? (Assentimento do orador.) O que o Governo diz é que a medida é necessária para controlar o déficit público. Evidentemente o déficit feito vai ter que ser corroído aos poucos, mas o grande problema é o acréscimo anual desse déficit, através dos subsídios que V. Ex^a tão bem conhece.

O SR. SEVERO GOMES — Senador José Lins, esse déficit público cresce hoje apenas para realimentar e poder pagar o seu serviço. Então, as importâncias hoje ligadas ao corte dos subsídios, ou colocar um orçamento mais rígido nas empresas estatais, isso não se vai refletir absolutamente nesse tipo de redução. E, mesmo que fosse, só ver a dimensão desse déficit público serve para mostrar que esses esforços não vão atingir essa questão.

O Sr. José Lins — Eu discordo de V. Ex^a Permita-me discordar, já que o Governo não pode continuar aumentando o déficit. Quando se fala em inflação sabe-se que esse aumento é simplesmente nominal e não real. Mas o aumento real, através de novos subsídios, esse está sendo cortado, nobre Senador.

O SR. SEVERO GOMES — Sr. Senador, nós cortamos o subsídio do trigo e as Letras do Tesouro são lançadas com um deságio de 244% ao ano. É isso o que está acontecendo.

O Sr. Humberto Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena — Cortam-se os subsídios do petróleo, do trigo, dos juros agrícolas e, por via de consequência, aumenta-se, evidentemente, o custo de vida e, portanto, a inflação, isso para reduzir o déficit público, controlar, como diz o Senador José Lins ou reduzir o déficit público. Enquanto isso, o Governo, agora, vai gastar bilhões de cruzeiros para socorrer essas financeiras que chegaram à situação de liquidez. Por quê? Por falta de fiscalização adequada por parte do Banco Central.

O SR. SEVERO GOMES — V. Ex^a tem toda a razão, e eu quero lembrar a informação que nos trouxe aqui o Senhor Roberto Saturnino, de que o rombo dessa empresa Coroa que explodiu nesta semana, é de 450 bilhões de cruzeiros. O Banco Central estimava que o corte dos subsídios agrícolas, neste ano de 1983, seria de 1 trilhão de cruzeiros. Portanto, apenas uma empresa como essa corresponde, no rombo que oferece, a uma importância...

O Sr. José Lins — Permite-me V. Ex^a?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a está querendo dar a entender que todo esse rombo vai ser pago pelo Banco Central, o que não é verdade.

O SR. SEVERO GOMES — Eu estou querendo dizer que, certamente, uma parte será paga, inclusive, porque há certos tipos de aplicação...

O Sr. José Lins — O Banco Central, hoje, divulga o quanto tem lá, 20 bilhões de cruzeiros, e não os 400 a que V. Ex^a se refere. E ele agirá, evidentemente, dentro da norma legal.

O SR. SEVERO GOMES — Espero que V. Ex^a possa, dentro em breve, rever esses números, porque eles irão aparecer.

O Sr. Roberto Saturnino — Nós vamos ver.

O SR. SEVERO GOMES — Essas medidas não vão conter a inflação, porque todo arrocho salarial que nós tivemos, foi acompanhando uma elevação vertiginosa da inflação. Não vão conter o déficit público porque este está-se realimentando por esse tipo de operação e com as taxas de juros necessárias para a colocação de novas tranches de Obrigações e de letras do Tesouro. O objetivo não será alcançado, mas as medidas vão significar uma violenta compressão da economia interna do País, liberando recursos para exportação a qualquer custo, num desesperado esforço para a manutenção de um modelo econômico que sempre foi injusto e há muito tempo perdeu a operacionalidade e a sua eficácia.

Quanto à agricultura, Sr. Senadores, nós temos hoje esse peso sobre a agricultura, que é o corte de subsídios, uma agricultura que já está atravessando enormes dificuldades. Os dados mostram que, entre 1978 e 1982, o Banco do Brasil reduziu os financiamentos agrícolas em 40%, em termos reais. Houve uma expansão maior no setor privado, mas, no conjunto, Banco do Brasil e setor privado, a redução do crédito agrícola foi de 30%, em termos reais, entre 1978 e 1982. Em 1982, com relação a 1981, o Banco do Brasil financiou menos três milhões de hectares na área da pequena propriedade; baixou de 17 milhões de hectares para 14 milhões de hectares. Naquele época, a taxa de juros era de 45% na Região Sul e o financiamento era de 100%. Agora, nós vamos ter taxa de 85% da correção monetária e 90% do financiamento dos gastos totais. Isto quer dizer, que nós estamos diante do absurdo: de um lado, cortamos o subsídio do trigo e, de outro, desestimulamos a produção interna de alimentos que possam substituir, amanhã, essa falha na alimen-

tação do povo. Todos nós sabemos que, até mercê dos subsídios, a base da alimentação popular, hoje, contém uma alta porcentagem de trigo. Então, juntamos uma coisa com a outra para levar a um verdadeiro desastre em termos de alimentação popular.

Quero lembrar, também, aquilo a que me referi há pouco, corte dos subsídios do trigo, de acordo com os dados fornecidos pelo Banco Central, daria um volume de recursos da ordem de um trilhão de cruzeiros, neste ano de 1983; e, nestes últimos meses, só o serviço da dívida foi de um trilhão de cruzeiros por mês, para poderemos avaliar os dois pesos e as duas medidas dessa lógica absurda em que estamos mergulhados.

Outro capítulo importante é o que diz respeito ao corte dos orçamentos de investimento e custeio das empresas estatais. A disciplina imposta às estatais terá como consequência e ruína dessas empresas, o crescimento do desemprego, também na área das empresas estatais e, por via de consequência, também a ruína dessa indústria de bens de capital construída com enorme sacrifício nacional e que tem nas empresas estatais a sua grande fonte de encomenda.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Permite V. Ex.?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Já que em seu pronunciamento V. Ex. tocou na questão das estatais, gostaria de registrar que me chamou a atenção uma declaração feita pelo Ministro da Indústria e Comércio, há poucos dias, pela qual ele se dispunha discutir a venda das empresas estatais. Suponho que tenha sido um engano do Sr. Ministro, mas seria útil que o Governo, ou o próprio Ministro, corrigisse essa afirmação, porque, se não for um engano do Ministro, ela tem consequência de tal gravidade que me parece que exigiria uma postura bastante crítica não só de nossa parte como da sociedade.

O Sr. Roberto Saturnino — Posso complementar o aparte, Senador Severo Gomes? (Assentimento do orador.) O aparte é extremamente oportuno e a notícia, que também li, era de uma comunicação do Sr. Ministro de que o assunto já estava sendo discutido dentro do governo, o que torna a coisa ainda muito mais grave do que poderia parecer, se fosse uma opinião pessoal do Ministro.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Vê V. Ex., a cláusula de *bona fide* é ingenuidade minha.

O Sr. José Lins — V. Ex. me permite?

O SR. SEVERO GOMES — Com prazer.

O Sr. José Lins — Quero dar um esclarecimento, pois me parece que não foi levado em conta pelos nobres Senadores, quando leram a notícia da fala do Sr. Ministro da Indústria e do Comércio. S. Ex. referiu a que o assunto estava em análise no Governo. Ora, ninguém desconhece que, até por pressão do setor privado, o Governo está desestatizando as empresas que não essenciais ao setor público. Foi a essas, certamente, que o Ministro se referiu. As outras empresas de interesse da estratégia do desenvolvimento nacional não estão, por certo, incluídas no pensamento do Ministro.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex. um aparte?

O SR. SEVERO GOMES — Pois não.

O Sr. Itamar Franco — O que se diz não é, exatamente, o que o Senador José Lins acaba de afirmar. O Ministro, inclusive, usou uma expressão inglesa, porque hoje, está em moda falar inglês neste País: *sale-leasing-back*, falou em relação à venda, inclusive, da Companhia Vale do Rio Doce...

O Sr. Roberto Saturnino — (Fora do microfone) — Citou o caso de Tubarão.

O Sr. Itamar Franco — Citou o caso de Tubarão, citou o Vale do Rio Doce, o metrô do Rio de Janeiro, o metrô de São Paulo e, inclusive, indústrias siderúrgicas. Evidentemente, como diz V. Ex., precisa haver um desmentido, mas um desmentido oficial. O que se pretende, realmente, é a venda das empresas estatais. E quem é que vai comprá-las? São as empresas multinacionais, Senador Severo Gomes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha) — Senador Severo Gomes, o tempo de V. Ex. está encerrado.

O SR. SEVERO GOMES — Um instante, rapidamente termino minha exposição.

Abordarei essa questão das empresas estatais em seguida. Mas há algumas questões importantes que dizem respeito às empresas estatais e até, vamos dizer, à campanha de desmoralização que hoje se busca com relação às empresas estatais.

Em primeiro lugar, é preciso lembrar que o crescimento do número das empresas estatais, e que é sempre colocado como uma coisa cancerosa que está ocorrendo no Brasil, verificou-se durante o período em que estava na direção da economia brasileira os inimigos jurados da estatização. Quer dizer, foi no período do Senador Roberto Campos, Otávio Bulhões, Mário Simonsen, Delfim Netto que houve esse enorme crescimento. De uma certa maneira, poderíamos estabelecer uma ligação entre crescimento das empresas estatais e o autoritarismo, a facilidade de tomar decisões, de uma maneira ou de outra. Também é preciso lembrar que a grande maioria das empresas estatais que foram criadas nesse período são empresas que apenas vieram substituir serviços que eram dirigidos pelo Município, pelo Estado e pela Federação. Tudo se transformou em empresa: água e esgoto, empresa de pesquisa agropecuária, todas elas são aglomeradas para poder mascarar uma dimensão do Estado que, na verdade, ele não tem. Tanto que, quando se fez a lista das empresas a serem desestatizadas, surgiu uma lista onde empresas significativas eram a ACESITA, e a MA-FERSA, e o resto era bondinho do Corcovado, o hotel de Santa Catarina, ou empresas que tinham caído na mão do BNDE porque estavam insolventes e interessavam, num determinado momento, ao Governo mantê-las. Agora, o que não se falava, e que agora está sendo apontado, é a desestatização de empresas na área da siderurgia. A Cia. Vale do Rio Doce nunca apareceu na notícia como uma intenção do Governo nesse sentido. Isso, realmente, teria uma gravidade muito grande, porque todos sabem que não há uma singular possibilidade de haver capitais nacionais para aquisição dessas empresas. A sua desestatização só poderia ocorrer na medida que fosse igualmente desnacionalização, dentro de um projeto que, de certa maneira, nós devemos reconhecer que está em marcha.

O Sr. José Lins — V. Ex. me permite? (Assentimento do orador.) Não sei bem qual é a posição de V. Ex. se é contra ou a favor da empresa estatal; ou se V. Ex. admite que há um campo específico em que o poder público deve atuar. Concorro com V. Ex. em que houve um exagero, talvez até um erro, na utilização desse nome de empresa em entidade como a EMBRAPA, uma instituição de pesquisa. Essa foi criada apenas para encontrar um meio de melhor administrar a pesquisa agropecuária. Trata-se de uma entidade de serviços que não deve ter nenhum lucro. Ora, uma empresa é uma entidade que deve visar lucro razoável, ou, pelo menos, uma compensação da sua despesa.

O SR. SEVERO GOMES — O que eu quero dizer, Senador José Lins, é que esta mistura tem um propósito que está no cerne da campanha contra as empresas estatais brasileiras. Uma campanha que é feita, hoje, por um sem número de órgãos de imprensa e feita pelo próprio Governo. Inclusive, eu gostaria de fazer referências até ao problema das mordomias.

Aqui há um trabalho de autoria do ilustre Senador Paulo Brossard a respeito desse problema das mordomias e que diz o seguinte:

"Mas, voltando ao assunto fica-se a saber que novo decreto será expedido para eliminar as mordomias.

Novo? Novo por quê? Simplesmente porque se trata de mais um ato oficial no mesmo sentido." E, assim, enumera ele todos os decretos que foram feitos para eliminar as mordomias. E para concluir:

"Isto mostra, à maravilha, que os governos autoritários não são necessariamente fortes, e que autoritarismo não se confunde com autoridade."

Há um outro lado da questão: é que, através do problema das mordomias, se procura, também, desmoralizar a empresa estatal. Na verdade, a remuneração dos executivos das grandes empresas privadas, nacionais e estrangeiras, com todas essas mordomias aí colocadas, são sempre muito superiores aos honorários dos dirigentes das empresas estatais. E o que nós vemos...

O Sr. José Lins — V. Ex. me permite? (Assentimento do orador.) Neste ponto coloco-me ao lado de V. Ex. Acho que as estatais, salvo os exageros ou aquelas empresas que foram absorvidas pelo Governo, com o único objetivo de salvá-las têm prestado um grande serviço. Essas campanhas contra supostas mordomias são, evidentemente, obras de desmoralização que não merecem medrar. Esta é a minha opinião. Aí estou com V. Ex.

SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminentíssimo Senador Severo Gomes, eu solicitaria a V. Ex. não permitir mais apartes para entrarmos na Ordem do Dia.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, só uma breve interrupção para não perder o fio do discurso do nobre Senador Severo Gomes, com o qual eu me congratulo, já que S. Ex. está realmente fazendo um pronunciamento da maior importância, em nome da Liderança do PMDB no Senado. A propósito das estatais que V. Ex. defende com tanto ardor, eu lembraria, inclusive, uma recente entrevista estarrecida do Ministro Camilo Pena, da Indústria e Comércio, na qual S. Ex. declarou que todas as estatais estavam à venda; menos a PETROBRÁS. S. Ex. admitiu até a venda da Vale do Rio Doce. Veja aonde nós chegamos.

O SR. SEVERO GOMES — Inclusive este assunto já, aqui, foi abordado, com relação com a surpresa que o País todo teve esta notícia.

Então procura-se o quê? Reduzir os orçamentos das estatais, orçamentos que estão hoje tremendamente agravados. Por quê? Porque elas foram obrigadas a se endividarem em dólares, obrigadas a se endividar quando não precisavam, obrigadas a se endividarem quando havia inclusive obrigação do Tesouro de subscrever ações para manter o equilíbrio entre o capital e o endividamento da empresa. E agora, então, vamos procurar desmoralizar as empresas que no ano passado serviram de base para o salto da industrialização brasileira, e que hoje são fundamentais na construção do futuro, na preservação da independência do País e da sua economia? Há sem dúvida nenhuma muita harmonia em tudo isso, na compressão da economia interna, na redução dos salários, na tentativa de reabilitar, de fazer viver o modelo moribundo exportador que está aí, levando a desgraça às famílias dos brasileiros. Só faltam duas colunas nesse edifício que é a construção do interesse estrangeiro dentro do País, que será amanhã, já que a inflação não consegue ser reduzida. Como? Redução das tarifas aduaneiras. Isso faz parte, inclusive, da argumentação permanente do Fundo Monetário Internacional. Mas, como a redução das tarifas? Vamos ter então maiores despesas de importação? Não. Isso se completa com o outro lado que é a internacionalização do sistema financeiro, porque aí então se fecha o circuito na construção desse monumento.

As medidas parecem todas descontroladas. Quer dizer, não se vai conter a inflação, não se vai conter o déficit público, as empresas estatais vão ser arruinadas, a economia nacional vai ser arruinada. Então, qual é a lógica disso? Tudo isso tem uma lógica. Quando o jovem Hamlet se fingia de louco dizia-se que aquela loucura tem uma certa lógica. E esta é uma lógica que fecha, arredonda, que é a da perda da capacidade do Brasil realmente mudar o modelo. Porque é a única maneira de podermos, amanhã, desenvolver políticas que digam respeito ao bem-estar da maioria, à independência da nossa soberania, à independência do futuro das gerações que estão af batendo às portas, deste Brasil novo e que se encontra, hoje, forças contrárias, sendo combatidas e sendo pressionadas, para que não se dê um passo para adiante.

Estamos vivendo, como disse o Senador Roberto Saturnino, uma hora crucial. Essa hora só pode ser vencida com a mobilização das forças sociais e políticas. É preciso explicar ao povo o que é que significa, qual a profundidade, qual o resultado de todas essas medidas, que são coerentes e que não são loucas. Elas têm um propósito, infelizmente, da entrega da falência nacional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O Orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 69, 70 e 73, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 715, DE 1983

Sr. Presidente

Requero, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 7 de 1982.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

REQUERIMENTO Nº 716, DE 1983

Sr. Presidente

Requero, na forma regimental, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 61 de 1982, de minha autoria.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os requerimentos lidos serão publicados e posteriormente incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 717, DE 1983

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal

Considerando a gravidade da situação econômico-social do País e a importância dos fatores políticos que necessariamente deverão influenciar as soluções capazes de conduzir à superação das presentes dificuldades.

Considerando a necessidade de se desenvolverem todos os esforços possíveis no sentido de formular diretrizes de encaminhamento dessas soluções pela definição de pontos capazes de constituir consenso entre as diversas forças políticas, econômicas e sociais do País.

Considerando a responsabilidade que pesa sobre o Congresso Nacional, como poder eminentemente político para o qual se voltam naturalmente as atenções e expectativas de toda a Nação nos momentos de crise.

Considerando que as expressões da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional na abertura da presente sessão legislativa contém um apelo inequívoco a esse esforço de busca de consensos através do debate franco, construtivo e desarmado de preconceitos.

Requeremos, com fundamento nos artigos 75, letra "a", 76 e 77 e respectivos parágrafos do Regimento Interno seja constituída uma Comissão Especial interpartidária composta de sete (7) membros para desenvolver o estudo e a discussão das grandes questões econômico-sociais que afligem a Nação na hora presente, notadamente aqueles ligados ao desemprego, à dívida externa, à inflação e à dívida interna a formular no prazo de 60 dias, através de consulta ampla aos diversos setores da Sociedade Brasileira, sugestões concretas e objetivas sobre os diversos aspectos que compõem esses problemas maiores.

Sala das sessões, 29 de junho de 1983. — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O requerimento será remetido às comissões de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação.

Em consequência, os itens nºs 2 e 3, dependentes de votação, deixam de ser submetidos ao Plenário, ficando sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada:

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda: a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa — Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1 — CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passaremos, então, à apreciação das matérias em discussão.

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983, (nº 72/83, na casa de ori-

gem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo (dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios).

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte.

PARECER Nº 642, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (Projeto de Lei nº 72-A, de 1983, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo.

Relator: Senador Amaral Furlan

O projeto sob exame, procedente da Câmara dos Deputados, de autoria do eminente Deputado Gastone Righi, intenta a revogação do Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, Estado de São Paulo.

Corporificado em quatro artigos, o projeto além da revogação prevista no art. 1º estabelece, no art. 2º o prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias), a partir da publicação da lei, para a realização de eleições de prefeito e vice-prefeito do município santista.

Na Casa de origem, a matéria tramitou, com sucesso, nas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional, sendo que, na Comissão congênera, ficou consagrado o entendimento de que é legítima a iniciativa parlamentar de projetos que revoguem ou derroguem leis ou decretos cuja iniciativa seja de competência exclusiva do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto de direito eleitoral contido no artigo 2º e seu parágrafo único do projeto, não vemos nenhum óbice de natureza jurídico-constitucional que possa contaminar a lei projetada, sujeita, em sua factibilidade, às competentes instruções da justiça eleitoral.

Pelo exposto, reputamos jurídica e constitucional a ab-rogação do citado decreto, razão por que opinamos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Odacir Soares — Martins Filho — José Ignácio — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Guilherme Palmeira — Alfredo Campos.

(Manifestações e tumulto na galeria.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla, Fazendo soar a campanha.) — Não é permitido à galeria se manifestar. A segurança retire a faixa que está sendo estendida. A matéria está em discussão.

O Sr. Humberto Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Pediria vênica a V. Exª para deixar que a faixa fosse aberta e em seguida recolhida. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eminente Líder, V. Exª merece toda a consideração da Mesa; mas V. Exª é um exímio conhecedor do Regimento da Casa. Não é possível se entender a boa ordem dos trabalhos com a manifestação da galeria.

A matéria está sendo discutida.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Lembro a V. Exª que em várias sessões conjuntas do Congresso Nacional, foram abertas faixas nas galerias, com o devido consentimento da Mesa; V. Exª não estaria abrindo, portanto, nenhum precedente no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lamento profundamente, nobre Líder, mas não era eu quem estava a presidir aquela sessão. Eu cumprio o Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Solicito ao nobre Senador Gastão Müller o parecer da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. GASTÃO MÜLLER (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, no dia 12 de setembro, os Ministros da Marinha, do Exército e da Aeronáutica editaram o Decreto-lei nº 865, que declara de interesse da Segurança Nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, o Município de Santos, no Estado de São Paulo. Em consequência, o Prefeito Municipal passou a ser nomeado e, ao Município, aplicou-se o disposto nos artigos 2º a 5º, e seus parágrafos, da Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, alterada pelo Decreto-lei nº 560, de 29 de abril de 1969.

Pelo projeto que vem ao exame deste Órgão Técnico, é revogado o Decreto-lei nº 865/69 e, no prazo de cento e oitenta dias da publicação da Lei, serão realizadas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito de Santos, os quais tomarão posse imediata após a proclamação oficial do resultado das eleições. Os mandatos terminarão a 31 de dezembro de 1988.

Na justificativa, o autor da proposição, Deputado Gastone Righi, alinha os seguintes argumentos:

— A Junta Militar que governou o País em 1969 suprimiu a autonomia do Município de Santos, declarando-o de interesse da Segurança Nacional;

— O ato legislativo que determinou a supressão da referida autonomia teve arrimo no Ato Institucional nº 12, de 31 de agosto de 1969, e, como o Congresso se encontrava fechado e suspenso, o Decreto-lei nº 865 não foi submetido ao crivo do Poder Legislativo;

— Assim, não tendo aprovação legislativa, o referido Decreto-lei contraria exigência constitucional do art. 16, § 1º, alínea b, que obriga apreciação dos decretos-leis pelo Poder Legislativo;

— Restabelecida a normalidade constitucional, apesar de revogados os Atos Institucionais e Complementares, foram mantidos os efeitos dos atos praticados com base neles, conforme o art. 3º da Emenda Constitucional nº 11;

— A douta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, no parecer ao Projeto de Lei nº 5.364, de 1981, reconheceu a constitucionalidade da iniciativa parlamentar de projetos revocatórios ou derogatórios de leis cuja iniciativa seja privativa do Poder Executivo;

— Inexiste lei irrevogável, se sua aprovação depende da maioria do Congresso Nacional, pois seria monstruosidade haver leis eternas e imutáveis, eventualmente divorciadas e/ou contrárias à vontade geral e à realidade nacional ou ao sentimento de Justiça de um povo;

— A injusta restrição imposta à cidade de Santos, que abriga o maior porto da América Latina, tolheu o desenvolvimento municipal, e o povo clama pela volta à autonomia, pois nenhum motivo pode justificar a providência restritiva;

— É impróprio considerar a existência de instalações portuárias para que se faça o enquadramento como área de Segurança Nacional. O porto é zona fechada e sua administração é controlada por entidade federal. O policiamento e a segurança são mantidos por corpo próprio, supervisionado pelo Ministério da Marinha.

A matéria foi aprovada nas Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional da Câmara. O plenário daquela Casa manteve a aprovação.

No Senado, manifestou-se pela aprovação a douta Comissão de Constituição e Justiça.

Do ponto de vista desta Comissão, convém salientar que o Município de Santos sedia a Capitania dos Portos do Estado de São Paulo, dispondo de guarnição e efetivos suficientes para controlar e manter a ordem na área.

A justificativa lembra, ainda, "o amplo dispositivo militar do Exército e da Aeronáutica, com general-de-brigada no comando da praça e Base Aérea, com unidade de helicópteros, junto às instalações do porto".

O dispositivo de sustentação existente no Município é, por si, suficiente e capaz de ser empregado em qualquer evento anormal.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de lei, a fim de que o Município de Santos possa voltar à plena normalidade do exercício do poder de escolha dos seus administradores.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos, para emitir o parecer da Comissão de Municípios.

O SR. ALFREDO CAMPOS (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Pretende o presente projeto de lei o restabelecimento da autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, revogando o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou a referida unidade municipal incluída no rol das áreas de interesse da segurança nacional.

O projeto estabelece, ainda, que, no prazo de cento e oitenta dias da publicação da lei, serão realizadas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito do Município, com a posse imediata dos eleitos, após a proclamação dos resultados. Os eleitos terão mandato até o dia 31 de dezembro de 1988.

A proposição, depois de aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, veio a esta Casa, tendo merecido o apoio das Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.

O decreto-lei, que incluiu o Município de Santos entre os de segurança nacional, foi ato revolucionário, editado, em determinado momento da vida nacional, para atender a determinados objetivos de ordem política. Essas circunstâncias foram plenamente ultrapassadas, a Nação vive período de restabelecimento franco das características democráticas, tornando-se obsoletas as providências restritivas ao funcionamento autônomo do Município de Santos.

A justificativa da proposição demonstra que não mais se justifica o *statu quo*, mesmo porque Santos acomoda poderoso dispositivo militar, capaz de superar quaisquer dificuldades porventura surgidas, a qualquer instante. Do ponto de vista desta Comissão, é salutar a devolução dos direitos de autonomia de Santos, onde está o maior porto marítimo da América do Sul.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os pareceres concluem favoravelmente ao projeto.

Completada a instrução da matéria, passa-se a sua apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fernando Henrique Cardoso para discutir o projeto.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO (PMDB — SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Venho à tribuna hoje, por delegação da Liderança do PMDB, para sustentar o nosso ponto de vista que é integralmente favorável à aprovação do projeto que restabelece a autonomia de Santos e restitui ao povo daquela cidade o direito de escolha do seu prefeito.

Não desejo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, entrar na discussão jurídica, já houve aqui a manifestação das comissões apropriadas, tanto as da Câmara dos Deputados, quanto as do Senado Federal e, por todas elas, o projeto foi considerado, não apenas constitucional, mas

um projeto que atende aos requisitos da segurança nacional.

Não cabe, portanto, arguir a esta altura nenhuma argumentação relativa, seja à inconstitucionalidade do projeto, seja à questão de que eventualmente a eleição de um prefeito em Santos poria em risco a ordem pública. Nós pensamos o contrário, Sr. Presidente. O que põe em risco a ordem pública no Brasil é o não atendimento dos reclamos do povo brasileiro. Nós acreditamos que chegou o momento de vermos de uma maneira clara se as intenções proclamadas a todo instante, não só pelo Governo, mas pelo Partido do Governo aqui representado nesta Casa, que elas encontram eco e apoio numa prática democrática consequente.

A Nação inteira assistiria constrangida uma eventual recusa deste projeto por parte do PDS. É público e notório não apenas o que está na justificativa já apresentada a nossa Casa, quando transmitido para cá, da Câmara dos Deputados, a proposta do Deputado Gastone Righi, onde se mostra claramente que nem sequer, de acordo com a sistemática arbitrária, caberia manter a intervenção em Santos, porque não foi aprovado pelo Congresso Nacional o decreto-lei que foi imposto arbitrariamente, transformando Santos numa área de Segurança Nacional. Se não cabe sequer discutir isso, o que resta a esta Casa senão aprovar — e, espero por unanimidade, — a restituição da autonomia de Santos. De que maneira seria possível amanhã que o PDS justificasse, perante a Nação, aquilo que é público e notório, que o próprio Presidente da República, em pronunciamento feito em Santos, em 1981, assegurou, prometeu e garantiu a autonomia de Santos, que no passo avançado em que ele imaginava nós tivéssemos entrado rumo à democratização, que não teria mais sentido que Santos continuasse preso a uma ordem arbitrária que impede a escolha de seus prefeitos. Não há sequer o argumento de que as administrações indicadas foram administrações brilhantes. Sendo, como sou, Senador pelo Estado de São Paulo, tendo acompanhado como acompanhei a política de Santos, tendo recebido apoio como sempre tive em Santos, não posso dar a este Plenário senão o testemunho de que muitas vezes Santos esteve à beira do desastre e não apenas em razão das dificuldades financeiras, mas muitas vezes pela inépcia dos que foram delegados do Poder Central e que foram a Santos não como representantes do seu povo, mas como pessoas que lhe eram impostas por um poder abstrato mas cujos efeitos práticos eram muito doloridos para a população daquela cidade.

Ouvi várias vezes na Assembleia Legislativa de São Paulo o Deputado Lara manifestar-se pela autonomia. Ouvi, na Câmara dos Deputados, os Deputados de Santos, o Deputado Del Bosco Amaral aqui presente, o Deputado Gastone Righi, a liderança mais expressiva de Santos, manifestar a necessidade urgente de que se devolvesse a Santos o direito da escolha do seu Prefeito.

Pois bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em nossas mãos está a oportunidade, e até nós da Oposição, de ajudarmos o Presidente da República a honrar a sua palavra, porque prometeu que Santos seria uma cidade, que voltaria a ter a capacidade de escolher seu Prefeito. Nós não acreditamos que baste isto. Nós achamos que não há nenhuma razão para que muitas cidades continuem destituídas do poder de eleger os seus prefeitos. Não há uma só cidade em São Paulo, nem Santos, nem Cubatão, nem São Sebastião, nem Castilho, nem Paulínea, nenhuma delas, que se justifique realmente a permanência de um estado, que é um estado abusivo, em nenhuma dessas cidades jamais houve qualquer problema que nem de longe pusesse em risco, nestes últimos vinte anos, a segurança nacional. Não está por aí a questão. O que resta, então? Restam preconceitos, por um lado, resta ainda um espírito que não percebe que a hora soou para a democracia, restam, por outro lado, pequenos interesses, interesses de políticos derrotados, interesses locais de políticos que não mais têm o apoio, que nunca tiveram, aliás, do povo.

O Sr. Severo Gomes — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Severo Gomes — Senador Fernando Henrique Cardoso, o risco para a segurança nacional é nós termos comunidades sem lideranças expressivas que mereçam a confiança do povo que possam, amanhã, discutir o que se precisa, os sacrifícios ou os caminhos para o futuro. Quando nós temos as sociedades organizadas, quando nós temos o prefeito bionico, aí sim é que existe risco para a segurança nacional.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Tem V. Ex^a toda a razão, Senador Severo Gomes.

O Sr. Amaral Furlan — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Com muito prazer, nobre Senador Amaral Furlan.

O Sr. Amaral Furlan — Nobre Senador, eu apóio o ponto de vista de V. Ex^a de que Santos deve ter restabelecida sua autonomia. Agora, não concordo com as palavras de V. Ex^a quando diz que os prefeitos nomeados de Santos foram maus prefeitos. Muito pelo contrário, foram ótimos prefeitos. Eles fizeram Santos desenvolver-se de uma maneira extraordinária. Acho que a autonomia de todas as cidades de São Paulo deve ser restabelecida e nós devemos votar pela autonomia. E também não vamos ter medo das eleições em Santos, não. Quem sabe os integrantes do PMDB não tenham lá uma surpresa.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Agradeço o aparte de V. Ex^a, especialmente no que se refere a sua declaração antecipada de voto, de que, seja qual for a decisão do seu Partido, acompanhará o nosso Partido, que é pela autonomia de Santos. E deixo a sua opinião registrada nos Anais e espero que em breves dias, nas eleições, nós possamos julgar de uma maneira apropriada, porque não há de ser pela minha opinião ou pela de V. Ex^a que se vai julgar quem realmente serviu ou não a Santos. Não quero sequer prejudicar que partido ganhará, não é esse o meu ponto de vista agora; agora estamos todos unidos em torno de um só objetivo: a autonomia de Santos. Mas não quero, de nenhuma maneira, deixar de insistir no fato de que a tese autonomista é tão sensível ao povo de Santos que ainda há pouco o Deputado Marcelo Gattome fez chegar às mãos um telegrama de Helly Itabira Mirim ao Senhor Presidente da República, deste estilo de telegrama que rara vez ocorre no Brasil hoje, porque se refere a uma tradição histórica. Diz assim:

Excelentíssimo Sr. Presidente da República
Palácio do Planalto
Brasília — DF

Santos que em 22 esteve à frente na conquista gloriosa da Independência Pátria, hoje sofre o vexame de mendigar a essa mesma Pátria, como migalha, sua própria autonomia.

Helly Itabira Mirim
RG 352030 SSP SP

Na própria expressão singela, em que se percebe que há uma espécie de fusão de sentimentos nacional com sentimento político de autonomia, se tem aqui um exemplo muito claro do que Santos quer. Santos não quer, nada mais, nada menos, do que ser integrada à Nação, do que participar, assim com várias outras cidades deste País, deste mesmo processo que nos anima a todos, o processo da escolha de lideranças responsáveis que vão sendo decantadas, como disse o Senador Severo Gomes, não pela imposição, mas pela capacidade de suas lideranças.

Sr. Presidente, não gosto de abusar do tempo, quero, ao deixar a tribuna, refazer o meu apelo e dizer que o que está em jogo aqui é mais do que Santos, se é possível di-

zer assim, é o próprio modo pelo qual estamos encaminhando o processo de democratização no Brasil. Sabe V. Ex^a, como sabe esta Casa, que a minha voz tem-se feito ouvir várias vezes, no sentido de que precisamos dar passos pela democratização.

Em nenhum momento, nem eu nem meu Partido, aproveitamos de qualquer dificuldade eventual do Brasil para criar constrangimentos que pudessem vir em benefício eleitoral nosso, mas que prejudicassem o fortalecimento das instituições.

Pois neste momento, Sr. Presidente, trata-se do fortalecimento das instituições. Neste momento, a negativa da autonomia de Santos porá em risco, em primeiro lugar, a palavra do próprio Presidente que a firmou, e, em segundo lugar, o que foi também afirmado perante a Nação, de que havia um compromisso entre o PDS e o PTB, e, de boa fé, o Deputado Gashone Righi, do PTB, propõe a autonomia de Santos. E com igual fé o PMDB se une nesse sentimento autonomista, poria em risco a boa fé de tudo isso. Eu acho que é muito grave que, neste exato momento, em que o País precisa, mais do que qualquer outra coisa, é de confiança naqueles que o dirigem, que uma parte dos seus dirigentes negue àquela outra parte, minoritária, eventualmente, nesta Casa, mas com todo o apoio e respaldo da opinião pública, a possibilidade de seguir adiante.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Pois não. Ouço V. Ex^a

O Sr. Pedro Simon — Eu, estou ouvindo, com muito interesse, o pronunciamento de V. Ex^a. Todavia, com toda a sinceridade, eu não estou entendendo a razão de tanta insistência de V. Ex^a na tribuna. Parece-me que nós estamos diante de um projeto absolutamente pacífico. Foi votado, tranquilamente, na Câmara dos Deputados. Faz parte de um acordo que a Nação inteira conheceu, entre PTB e PDS, de que seria votada a autonomia de Santos. A Bancada do PDS cumpriu o acordo na Câmara dos Deputados, e acredito que será votado, aqui, também por unanimidade.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Aí não tenho nenhuma dúvida. As minhas palavras calorosas...

O Sr. Pedro Simon — É apenas para registrar.

O SR. FERNANDO HENRIQUE CARDOSO ... são para registrar este momento grandioso, em que o PDS se junta a nós pela democracia do Brasil. (Palmas.)

Sr. Presidente ao deixar a tribuna, para escutar, da minha cadeira, o ponto de vista do PDS, eu tenho certeza de que o Senador Pedro Simon, ao me fazer amigavelmente essa advertência, apenas antecipa o prazer que teremos todos de aplaudir, junto com as galerias, a aprovação da autonomia de Santos.

Muito obrigado a V. Ex^a (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão o projeto.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Para discutir. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, tendo vindo do Norte, do Estado do Amazonas, é meu dever, por delegação do mandato popular que recebi do povo amazonense, vir a esta tribuna declarar que não apenas o Município de Santos, que não apenas São Paulo, mas o Brasil inteiro reclama e exige autonomia do município de Santos, por dois motivos fundamentais.

Primeiro, porque a cassação da autonomia de Santos foi um ato de ódio, um ato de vindicta contra decisão daquela população que, depois de haver eleito em pleito direto o seu prefeito, em 1968, teve esse prefeito seu mandato cassado, meses depois, por um ato de arbítrio, editado pela junta militar que rasgou a Constituição e usurpou o poder neste País.

Segundo, Sr. Presidente, porque Santos não é um município de características assemelhadas aos demais municípios brasileiros. Em rigor, Santos é a síntese histórica dos municípios brasileiros. Desde que as Ordenações Manuêlinas e Filipinas classificaram com o nome de senadores os titulares das representações municipais na colônia e, a seguir, no Império, e desde que a Constituição de 1824 dedicava à autonomia municipal nada menos do que três artigos, dois a mais do que a atual, desde aqueles tempos, as câmaras municipais tinham no seu vereador mais votado o chefe da comunidade municipal, e, por conseguinte, no próprio Império o Presidente da Câmara era o governante constitucional dos seus municípios.

Há mais, Sr. Presidente: além de revogar esse édito discricionário, produto do terror e do ódio, é fundamental perquirir o que significa o peculiar interesse que a Constituição atribui à administração dos municípios, quando estatui a necessidade da sua autonomia.

O peculiar interesse que hoje se discute em relação a Santos é precisamente a predominância do interesse do município sobre os interesses dos Estados e da União Federal.

E que peculiares interesses tem Santos, têm os municípios hoje com a sua representação castrada, com o poder de escolha dos seus prefeitos cassados por um ato de força? Que interesses peculiares tem ele em relação ao Estado e à União Federal. Somente Santos, somente o seu povo, construtor da história do Estado de São Paulo, é que através de eleições livres diretas, pelo voto universal e secreto, pode responder, desde que este Senado honre as suas tradições republicanas, corroborando a decisão da Câmara dos Deputados que revogou esse édito discricionário da junta militar, e que devolveu, dependendo da aprovação deste poder, a autonomia que tanto se reivindica, que tanto a Nação reclama para o Município de Santos.

Mas, Sr. Presidente, não bastassem essas considerações, é preciso perquirir o que significa o Porto de Santos, porque, aqui, o que em realidade se discute, além da autonomia de Santos, é a função de primordial importância que o seu porto exerce para a vida econômica do nosso País. Tenho em mãos um estudo da Fundação Getúlio Vargas, órgão absolutamente insuspeito pela seriedade dos enfoques que faz em relação aos problemas nacionais. E é a Fundação Getúlio Vargas quem afirma que se pode definir o Porto de Santos como um porto universal, uma vez que realiza a maior parte das funções atribuídas aos embarcadouros desse tipo. Com relação à movimentação de mercadorias na categoria de carga em geral, o Porto de Santos é responsável, atualmente, por mais de 35% do total movimentado nos portos do nosso País.

Vejam, Srs. Senadores: um só porto do litoral Atlântico de nosso País responde pela movimentação de mais de 35% do comércio interno e externo desta República, e, por conseguinte, não é possível admitir-se que um município do interior do meu Estado do Amazonas, com um pouco mais de 6 mil eleitores, tenha o direito consagrado em lei de eleger o seu prefeito, e que Santos continue incluído no rol dos cassados perpétuos, sem o exercitamento desse direito constitucional, até desse direito natural, de eleger, livremente, o prefeito e o seu povo decidir escolher nas urnas livres, em eleições a serem marcadas na forma da lei.

Por outro lado, Santos se confunde com a própria história do Estado de Estado de São Paulo, porque através do Porto de Santos se escoou, até os anos 30, toda a produção cafeeira do nosso País, que durante séculos foi o sustentáculo da economia nacional. Mesmo durante o período áureo da borracha quando o Brasil da região

amazônica alimentava os mercados mundiais com a goma, o ouro elástico extraído látex selvagem, mesmo naquele período de glória para a região amazônica, as exportações brasileiras da borracha amazônica ficavam 2% abaixo das exportações do café paulista, que tanto engrandeceu a economia nacional e que é tão responsável pelo engrandecimento do nosso grande País.

Assim, em nome do meu Estado, venho a esta tribuna não apenas declarar meu voto favorável à autonomia política do Município de Santos, como conclamar pela redemocratização do País, desta vez não pegando em armas de fogo, mas pegando na arma das consciências livres, na arma do voto livre, para derrubar, através de eleições, esse regime iníquo que está afundando São Paulo e o povo brasileiro na desgraça e na miséria.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mário Maia, para discutir a matéria.

O SR. MÁRIO MAIA — (PMDB — AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A matéria em discussão é da maior importância para esta Casa e para o Brasil, posto que trata da autonomia de um entre os 107 municípios brasileiros que estão sob o guante, que estão sob a ação da iníqua discriminação da lei que colocou esses municípios como sendo de interesse da Área de Segurança Nacional.

Sr. Presidente, temos inúmeras vezes assumido a tribuna desta Casa para protestar, para chamar a atenção dos nossos pares, porque esta situação iníqua, esta situação estrúxula, esta situação fora do comum, da legislação, da organização administrativa e política nacionais, não pode continuar perdurando dentro das leis que regem este País. A alegação de que esses municípios devem estar sob a égide da Segurança Nacional é uma alegação falsa, é uma alegação falsa, porquanto esse fato não dá, absolutamente, qualquer aumento de segurança às áreas alegadas.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, discriminar alguns dos nossos municípios como área de Segurança Nacional é negar os cuidados, é negar o patriotismo, é negar o civismo de todos os brasileiros, porque acredito que todos os brasileiros presentes aqui nesta Casa, parlamentares ou não, têm na sua consciência e na sua conceitualização patriótica, que área de segurança nacional são todos os limites do Brasil, são todos os palmos e polegadas do Território Nacional, e não apenas alguns municípios. Portanto, concebemos que qualquer palmo de nosso País, qualquer extensão de nosso Território, seja da fronteira do Rio Grande do Sul com o Uruguai, seja dos longínquos e adentrados municípios do meu Estado, o Estado do Acre, fronteiriços com a Bolívia e com o Peru, seja dos municípios do Estado do Amazonas e do Pará que fazem fronteira com os nossos vizinhos ao Norte, seja dos municípios de Mato Grosso, do Centro-Oeste, e dos Estados do Paraná e Santa Catarina, no Sul do País, que fazem fronteira com a Argentina e o Paraguai, enfim, todos esses municípios são extensão territorial e devem ser tratados como os demais municípios, mesmo porque, Sr. Presidente, a nomeação do prefeito para administrar esses municípios, em muitos casos, em vez de trazer a segurança nacional, a segurança daqueles municípios, pelo contrário, esse prefeito tem trazido às populações a insegurança, devido ao caos e à sua incapacidade administrativa, e não podendo o povo manifestar-se contra aquele prefeito, porque é um régulo, é um preposto das forças maiores, vez que, para ser demitido, é preciso a autorização expressa do Presidente da República.

Sr. Presidente, não quero alongar-me em considerações maiores. Apenas nesta oportunidade testemunho ao grande Estado de São Paulo, que tem como áreas de interesse da segurança nacional, além do Município de Santos, os Municípios de Cubatão, de Paulínia, de Castelo e de São Sebastião, testemunho ao grande Estado do

Sul do País, o maior Estado da Federação, do qual nós todos, brasileiros, temos orgulho de ser irmãos, que o meu pequenino Estado da Amazônia Ocidental, o Estado do Acre, lhe traz, através da minha palavra, através da palavra do senador da Oposição, do Senador do PMDB do Estado do Acre, a sua irrestrita solidariedade, na certeza de que os nossos pares, principalmente os do PDS, hão de estar conosco, os do PMDB, votando, nesta oportunidade, a restituição da autonomia administrativa e política para o Município de Santos, como a batalha inicial para a restituição da autonomia aos demais municípios que se acham nesta situação.

Sr. Presidente, assim como estamos, neste momento, com o grande Estado de São Paulo esperamos que São Paulo continue conosco na grande batalha que vimos encetando, através da tribuna do Senado, no sentido de que se dê autonomia a todos os municípios do meu Estado, porque dos 12 municípios de que é constituído o meu Estado, 11 — como V. Ex^a, Sr. Presidente, e os meus pares sabem, e já estou exausto de chamar a atenção para este fato nesta Casa — 11 municípios acreanos fazem limite com países vizinhos e estão sob intervenção federal, posto que o prefeito só pode ser demitido com a aquiescência de Sua Excelência o Senhor Presidente da República. Também o Município de Rio Branco não possui autonomia, pois a lei diz o que o prefeito da capital também é nomeado pelo governador do Estado, igualmente demitido, segundo aquiescência do Presidente da República.

O SR. HÉLIO GUEIROS — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MÁRIO MAIA — Já concederei o aparte a V. Ex^a. Sr. Presidente e nobres Srs. Senadores, São Paulo tem apenas 6 municípios — o meu Estado tem todos os seus municípios catalogados como área de segurança nacional.

Denuncio, mais uma vez, nesta Casa, para que os nobres colegas tomem conhecimento, e mais uma vez fique registrado nos Anais do Senado, que o meu Estado, o Estado do Acre, acha-se, desta forma, sob intervenção federal.

Ouçô o nobre Senador Hélio Gueiros, do Estado do Pará.

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Mário Maia, como integrante da Amazônia, associo-me à homenagem que V. Ex^a presta, neste instante, com seu voto e seu pronunciamento, ao glorioso Estado de São Paulo, em especial ao Município de Santos. Tanto V. Ex^a quanto eu, e outros representantes de Estados que também têm municípios considerados como áreas de segurança nacional, a maior homenagem que, de maneira eficaz, prestamos a São Paulo e a Santos foi evitar a apresentação de emendas ao Projeto de Lei nº 11, de 1983, porque se tivéssemos apresentado emendas à proposição, no sentido de amparar, abrigar...

O SR. MÁRIO MAIA — Incluindo os nossos municípios, também.

O Sr. Hélio Gueiros — ...e respeitar também os nossos municípios, esse projeto, embora aprovado pelo Senado, voltaria à Câmara dos Deputados, e haveria, nesse caso, outra demora na apreciação da matéria. Portanto, estamos dando demonstração eficaz do nosso apoio a São Paulo. Por outro lado, também estamos dando oportunidade para que funcione o propalado acordo PDS — PTB, porque ficou provado que a autonomia de Santos foi incluída no elenco das medidas aceitas pelo PDS para ter ao seu lado o PTB. Como os nossos municípios não tiveram a honra desse aceno com a volta da autonomia, não queremos embaraçar o retorno da autonomia ao Município de Santos e conseqüentemente, damos uma oportunidade para que o PDS, no caso concreto, retribua ao PTB esse apoio que este Partido lhe está dando na Câmara dos Deputados. (Palmas.)

O SR. MÁRIO MAIA — Nobre Senador Hélio Gueiros, acolho, com muita satisfação e honra, o aparte de V. Ex^a, pela oportunidade e pela objetividade que encerra. Acredito que os nossos ilustres pares do PDS não farão ouvidos moucos às nossas considerações.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, encerro este pronunciamento dizendo que estou solidário com o projeto, e votamos a favor da autonomia de Santos, não só meu voto pessoal, mas votamos nós todos do Estado do Acre, que queremos a autonomia dos municípios catalogados como área de segurança nacional, para que se restabeleça de uma vez por todas a liberdade no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, em momento grave e difícil da vida política nacional, e quebrando uma tradição desde os dias distantes da Proclamação da República, o Governo revolucionário entendeu de instituir, como áreas de segurança, vários municípios do País. E, entre eles, como representante do Estado do Rio de Janeiro nesta Casa, desejo referir-me aos de Duque de Caxias, Volta Redonda e Angra dos Reis.

Sou autor do projeto, que não teve curso nesta Casa, exatamente pedindo a renovação dessa medida violenta, que contraria as aspirações dos habitantes daqueles municípios.

Mas, Sr. Presidente, foi o Partido Trabalhista Brasileiro, pela voz do seu ilustre Vice-Líder, Deputado Gasthorne Righi, que, sintetizando o pensamento e as aspirações do povo santista, apresentou à consideração da Câmara o projeto ora em exame. E ali, por unanimidade, sob os aplausos que hoje coroam as palavras proferidas em favor dessa autonomia, o projeto foi aprovado e chegou a esta Casa.

Acabamos de ouvir os pareceres favoráveis. E, nessa oportunidade, Sr. Presidente, em nome do Partido Trabalhista Brasileiro, quero reafirmar a confiança de que esse projeto será aprovado em homenagem inclusive àqueles que colaboraram desde cedo para a Independência do Brasil. Tenho, nos olhos, o monumento aos Andradadas, que se eleva numa das praças da capital santista, pois foram eles que pregaram e defenderam a Independência do Brasil e por ela se sacrificaram. Justo, pois, que a terra desses heróis não continue sujeita a determinações e imposições de um decreto-lei que não teve o apoio nem o aplauso daquele município.

Sr. Presidente, recordo os dias distantes de 1932, e me revejo chegando muito moço, aos vinte e dois anos, à frente de uma caravana de estudantes baianos que haviam lutado pela constitucionalidade do meu Estado, à heróica cidade de Santos, e ainda escuto nos meus ouvidos a palavra colorida e brilhante de Martins Fontes, saudando aquele punhado de moços, que não havia descido dos ideais da democracia e da liberdade.

Confio, Sr. Presidente, que este Senado será sensível às aspirações e às tradições do povo de Santos, e lhe restituirá a autonomia, não como um favor, mas como um testemunho do apreço à sua contribuição à vida pública brasileira, à democracia e à liberdade. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PDT — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desejo mais retardar a votação desse projeto, que tem um quê de votação histórica. Os argumentos já foram todos expendidos; eu não teria praticamente nada a acrescentar em relação aos pronunciamentos já feitos nesta Casa hoje, e em oportunidades anteriores, como também na outra Casa do Congresso. Contudo, não posso deixar de expressar a opinião do meu Partido, o voto do PDT a favor da autonomia de Santos.

Gostaríamos nós, sim, que este voto, que esta decisão ampliada abrangesse todos os municípios que hoje têm a sua liberdade restringida por esta excrecência, que são os prefeitos nomeados em nome da Segurança Nacional. Gostaríamos, particularmente que neste projeto estivessem incluídos os municípios de Duque de Caxias, de Volta Redonda e de Angra dos Reis, no meu Estado.

Entretanto, compreendemos nós, assim como os companheiros do Acre, do Pará, que estamos diante de um teste, e que é preciso pedir aos nossos conterrâneos, aos nossos conterrâneos, que aguardem a decisão desse teste, porque, pela autonomia de Santos, passará fatalmente a autonomia de todos os demais municípios hoje sujeitos a esta legislação de excrecência.

Sr. Presidente, esta é uma declaração de voto, em nome do PDT, que faço a favor da autonomia de Santos, a favor do projeto do Deputado Gasthoney Righi, ressaltando a sua característica de verdadeiro teste da caminhada em direção à democracia no País, da caminhada da abertura política em direção à regularização, à normalização da vida política, da vida democrática do País, assim como um teste também para a afirmação desta instituição a que pertencemos, o Congresso Nacional, o Senado Federal, em particular, visto que a Câmara dos Deputados aprovou, por unanimidade, esta proposta libertadora. Trata-se de afirmar também a soberania, a independência do Senado Federal, votando de acordo com o ponto de vista, que é hoje o de todos os brasileiros, segundo o qual esta autonomia deve ser restaurada, a liberdade deve ser restabelecida. A situação de Santos, assim como de todos os outros municípios brasileiros, hoje, sujeitos a esta regra antidemocrática deve ser decidida hoje e aqui com o nosso voto consciente.

Somos a favor, Sr. Presidente, a favor da autonomia de Santos, e vamos votar pela aprovação do projeto que veio da Câmara dos Deputados. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador e eminente Líder Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA PRONUNCIADA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao preclaro e nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, uma explicação: eu não deveria falar após o nosso Líder, mas creio que minha inscrição ficou após a fala de S. Ex^{ta}

Eu começaria, Sr. Presidente, por perguntar, já agora, ao meu Partido e às Oposições, aqui presentes, no Senado da República, qual a lição que vamos tirar, se hoje não votarmos a autonomia de Santos: continuaremos a fazer acordo com o Partido do Governo? Continuaremos a aceitar, tranquilamente, como ontem fizemos aqui, no Senado da República, por exemplo, que se votasse um projeto de interesse do Distrito Federal, Sr. Presidente?

Falo, Sr. Presidente, como representante do Estado de Minas Gerais: nada deve ser estranhável à Oposição nesta Casa, porque há matérias, e esta é uma delas, que, quando não interessa ao Governo, ele não comparece. Não é a primeira vez e não será a última, Sr. Presidente. Mas nós, da Oposição, não aprendemos estas lições, lições que já deveríamos ter aprendido há muito tempo.

Aqui se diz, por exemplo, que houve um acordo da Câmara dos Deputados. Aqui se diz que foi pedida a urgência para a matéria e concedida, inclusive, pela Bancada do Governo.

Sr. Presidente, bastaria o que se faz e o que se tem diminuído no Congresso Nacional e que já tentei, através

de um projeto, modificar, que é o "senta-levanta" do Líder. Este projeto, Sr. Presidente, hoje bastaria ser aprovado apenas com o voto das lideranças, sequer com os nossos votos individuais. Bastaria que o Líder do Governo, ali, votasse favorável, para que esse projeto fosse dado como definitivamente aprovado pelo Senado da República.

Veja, Sr. Presidente, que vamos continuar no nosso doce far niente e ainda agora discutimos com o Senador Roberto Saturnino, dando um aparte ao seu brilhante discurso. Quando S. Ex^{ta} mostrava a importância de se manter aberto este Congresso Nacional, neste período de férias, nestas férias em que vamos sair com se fôssemos meninos de colégio, em algazarra, enquanto o País vive uma crise econômica e social das mais profundas, o Congresso Nacional fecha amanhã as suas portas, Sr. Presidente.

Venho de uma cidade, de onde partiu a Revolução de 1964 e fui o primeiro prefeito da Oposição, em 1967, a assumir a Prefeitura de Juiz de Fora. E, lá, ouvimos a mesma coisa. Era uma cidade, até então, que tinha, para honra dela, a 4ª Região Militar como sede, não em Belo Horizonte, mas em minha cidade de Juiz de Fora, inclusive abrangendo o Estado de Goiás. E, a todo instante, nós ouvimos que era necessário retirar do povo o direito de escolher o seu prefeito, que era preciso impedir o povo de escolher o seu mandatário municipal. Mas, felizmente, para a nossa cidade, para os juiz-foranos, até hoje, continuamos a escolher, livremente, o nosso prefeito. Inclusive, já houve um Prefeito, neste período, do próprio Partido do Governo.

Portanto, Sr. Presidente, o que eu espero, pois fui obrigado a falar depois do nosso Líder, é que nós da Oposição tiremos a lição proveitosa desta tarde tão festiva. É pena que não esteja presente o Vice-Líder do Governo, o Senador Carlos Alberto, que se referia, outro dia, à presença do povo na tribuna, aqui no Senado da República, que não é comum. Nem a presença dos representantes da cidade de Santos vai sensibilizar, por certo, a Liderança do Governo no Senado da República.

De pronto, Sr. Presidente, baseado no Regimento Interno da Casa, faço a primeira indagação a V. Ex^{ta}, sempre respeitosamente, porque V. Ex^{ta} merece sempre o nosso respeito.

Quantos Senadores nós temos presentes, no momento, na Casa? É a primeira indagação que faço a V. Ex^{ta}

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Ao anunciarmos a Ordem do Dia, Sr. Senador Itamar Franco, declaramos, de acordo com a informação da Assessoria, que tínhamos 32 Srs. Senadores presentes à Casa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, encaminho a V. Ex^{ta} uma solicitação. Não tenho o Regimento aqui; vou tentar de memória lembrar o artigo, que, se não me engano, é o art. 340, parágrafo 1º, que permite que, não havendo número regimental, sendo considerada uma matéria de alta importância — pelo menos nós consideramos, e ouvimos isso tanto do Líder do PDT, como do Líder do PTB e do nosso Líder Humberto Lucena — que V. Ex^{ta} não encerre a discussão neste momento e permita, durante uma hora, que o próximo orador ocupe a tribuna para que esta Casa mantenha o número necessário para votação desse projeto.

É o apelo, é a questão de ordem que levanto a V. Ex^{ta} (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, vou decidir a questão de ordem de V. Ex^{ta}, nobre Senador Itamar Franco.

A Presidência esclarece que a seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia só pode ser interrompida nos casos

previstos nas alíneas a e g do art. 198 do Regimento Interno.

"Art. 198. A seqüência dos trabalhos da Ordem do Dia não poderá ser alterada senão:

- a) para posse de Senador;
- b) para leitura de mensagem, ofício ou documento sobre matéria urgente;
- c) para pedido de urgência nos casos do art. 371, a;
- d) em virtude de deliberação do Senado, no sentido de adiamento ou inversão da Ordem do Dia;
- e) pela retirada de qualquer matéria, para cumprimento de despacho, correção de erro ou omissão nos avulsos e para sanar falhas de instrução;
- f) para constituição de série, em caso de votação secreta;
- g) nos casos previstos nos arts. 340 e 422, b, in fine, e d."

Entre estes casos, não figura a interrupção para concessão da palavra a senador inscrito, nem suspensão da sessão para esperar a existência de quorum.

A Presidência informa ao nobre Senador que, no caso em tela, é de se aplicar, especificamente, o disposto no art. 340, parágrafos 1º e 2º, do Regimento.

Assim, em atendimento ao prescrito no § 1º do citado artigo, deve a Presidência colocar em discussão todas as matérias que estão nesta fase, após o que concederá a palavra a senador inscrito, conforme disposto in fine do citado dispositivo.

Se, no curso da sessão, ocorrer a existência de quorum, a Presidência, nos termos do disposto no § 2º do art. 340, voltará às matérias em votação para que sobre elas delibere o Plenário.

Encerrada a discussão e não havendo quorum para votação, vamos continuar a discussão de novas matérias e eu convido V. Ex^{ta} para sentar-se ao meu lado, para vermos a hora em que der número, para colocarmos a matéria em votação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sr. Presidente, seria uma indelicadeza se eu não acesitasse na palavra de V. Ex^{ta}

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Mas é um convite que faço a V. Ex^{ta}, como uma homenagem à ação parlamentar de V. Ex^{ta}

O Sr. Itamar Franco — Eu tenho certeza de que V. Ex^{ta}, após uma hora, a partir deste instante, vai tentar, havendo número, colocar a matéria em votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Eu agradeço a V. Ex^{ta}

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de "quorum", em plenário, para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, de 1982, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, de claro encerrada a discussão.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária, por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 280, DE 1977**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno.

O Sr. Pedro Simon — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Invocaria, Sr. Presidente, o mesmo artigo e a mesma justificativa feita pelo Senador Itamar Franco, com relação ao item 6 e ao item 7. Parece-me que, pelo conteúdo, pela importância e pelo significado da matéria, nós não poderíamos proceder à votação dessa matéria agora. Então, o mesmo item que fez com que V. Exª aceitasse o argumento do Senador Itamar Franco, para um projeto de autonomia de Santos, eu solicitaria a V. Exª que também não fosse encerrada a discussão do item 6 e do item 7.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª não requer a mesma coisa. V. Exª requer que não seja encerrada a discussão. V. Exª tem que requerer o adiamento da matéria.

Agora, eu darei o mesmo tratamento, adotarei as mesmas normas que dei ao nobre Senador Itamar Franco: encerrada a discussão, a matéria fica sobre a mesa durante uma hora para que, se número houver, seja votada.

O SR. PEDRO SIMON — Então, Sr. Presidente, eu apelar à nobre liderança do PDS se concorda com o adiamento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Então, concedo a palavra ao nobre Senador Murilo Badaró, para discutir a matéria.

O SR. MURILO BADARÓ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 718, DE 1983

Nos termos do art. 310, letra "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, constante do item nº 6 da pauta, a fim de ser feita na sessão do dia 15 de agosto do corrente ano.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — O requerimento que acaba de ser lido deixa de ser votado por falta de quorum. Em consequência, fica sobrestada a discussão da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Item 7:**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1979**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

A discussão da matéria fica sobrestada, em virtude do adiamento da apreciação do item anterior, com o qual tramita em conjunto.

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Fiz alongar propositalmente os dias que medearam entre a posse e minha presença formal, hoje, na tribuna, para que pudesse, do convívio com V. Exªs, retirar ensinamentos que, sei, me serão muito valiosos na minha permanência aqui no Senado. E até mesmo para me penetrar cada vez mais do próprio espírito que orienta esta Casa.

Hoje ainda, aprendi uma preciosa lição que me será profundamente útil, doravante, na minha atuação aqui.

De qualquer forma, sinto-me profundamente gratificado, porque as circunstâncias fizeram com que me encontrasse jogado pelo tempo, neste momento, agora, tendo tido a oportunidade de assistir, de participar de um momento muito importante desta Casa, que tratou da autonomia de um município, quicá seja o grande passo da caminhada capaz de devolver ao Brasil a sua verdadeira autonomia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, reverente à sua tradição e à sua importância, chego a esta Casa. E, hoje, faço-me presente nesta tribuna, para atender ao imperioso dever de detalhar o juramento que prestei por ocasião da posse.

Candidato à Câmara dos Deputados e para ela eleito fui trazido ao Senado Federal pela soma dos resultados de duas eleições.

A primeira, ocorrida em 1978, dera-me — pelas urnas — a condição de suplente do então eleito senador José Richa. Foi-me gratificante ter contribuído para essa vitória da Oposição no meu Estado.

A segunda eleição, verificada no ano passado, levaria o ex-Senador ao governo do Paraná.

Ao lado da euforia inicial pelos sucessos de agora, assaltou-me uma preocupação que passou a agulhar-me o espírito: a de queima de uma etapa importante em minha carreira política, iniciada já nas lides estudantis e continuada, ainda no calor da juventude, pelo desempenho de dois mandatos de vereador à Câmara Municipal de Curitiba, e, depois, alargada, pelo exercício do mandato de Deputado Estadual. A vinda, portanto, ao Senado Federal, agora, privou-me desta que seria a primeira experiência na Câmara dos Deputados.

Caldeado nos embates da ação política, disciplinado no respeito que se nos impõe a vida pública, devotado ao rígido cumprimento do significado da delegação popular, considero-me, contudo, munido do necessário espírito amadurecido para a grande tarefa que será representar o Paraná, ao lado dos Senadores Afonso Camargo e Álvaro Dias, nesta Casa que é, por essência, o templo do equilíbrio e a garantia de um tratamento mais igualitário a todas as Unidades da já combatida Federação brasileira.

Chego a esta Casa com a consciência de que ele é, como parte sagrada do sistema bicameral, a formidável instituição política que resistiu a mais de 150 anos de percalços e deu sempre mostras sobejas de sua vitalidade em momentos culminantes da Nação.

Ainda que tudo não tenha podido contra o arbítrio, que em mais de uma ocasião lhe fugitiva quase até o estertor;

Ainda que imaginada e por tantas vezes, como nos tempos de agora, contida em limites estreitos que não vestem a sua imensa potencialidade — o que se nos descorçina um desafio à capacidade, à inteligência, e ao patriotismo do político brasileiro;

Ainda assim estou convicto, no entanto, de que a opção bicameral é uma das nossas mais caras tradições políticas.

Sem necessidade de aprofundar argumentação, dois fatos por si testemunham definitivamente em favor do sistema bicameral: a grande extensão territorial do Brasil e suas acentuadas e marcantes diferenças sociais e econômicas. É aí e bem aí que o bicameralismo trouxe-nos, pela ação do Senado, a garantia de uma representatividade igualitária dos seus Estados.

É provavelmente por isso que o Senador paranaense Accioly Filho, saudoso, e respeitado ainda e ainda mestre, costumava referir-se ao Senado como a "Casa da Federação". E, sabiamente, ensinava que "nas nações de vasta extensão territorial, a Federação é o mais eficaz freio contra a opressão. O Senado do Império foi o germe da Federação e é hoje a sua Casa. Respeitá-lo é preservar a Federação; cuidar da Federação é prevenir a opressão".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo, nesta hora, prestar duas homenagens. Uma, embalado no sentimento patriótico que faz, cada um dos brasileiros trabalhador permanente da grande obra do reerguimento nacional; outra, tocado pelo sentimento paranista.

A primeira é ao próprio Brasil. Enfraquecido, depauperado, quebrado no seu orgulho. Andarilho pedinte da opulência alheia, cuja bolsa ajudou a engordar e que lhe é agora extensivamente cara e difícil. Atônito ante os milhões de seus filhos que mourejam na dificuldade e no sacrifício, quando não nos dramas insuportáveis e na miséria revoltante. Pejado pelo amesquinamento a que viu reduzidas as suas instituições, onde avulta o mandonismo que asfixia as suas mais caras e mais lutadas tradições. Perplexo, enfim, diante das falaciosas panacéias que retardam a sua cura, enquanto mais e mais viruleiam sua enfermidade. Vivendo, sem dúvida, a maior crise de sua história, hoje. Mas, hoje, e talvez, bem por isso, sacudido nos seus brios, alevantado por seus anseios, con-

fiança da reconquista das potencialidades da sua terra e da sua gente, catapultado por um sentimento que não se define, mas se enxerga e se vê avolumar, qual rio que correu e descobriu a imensidão do oceano da sua grandeza. Hoje, de pé, viril, fortalecido pelo pacifismo atuante dos que têm a convicção dos grandes destinos, a despeito de tudo e de alguns, há de começar, pelas próprias mãos, a se reerguer e a se reconstruir.

Sintetizo esta transformação e a homenagem na figura que bem a encarna, do estadista alagoano Teotônio Vilela, que o Senado teve o privilégio histórico de ouvir e que o País inteiro tem a fortuna de ver em peregrinação.

Por onde passa o Senador de Alagoas, o coração cheio de esperança e a se sobrepor ao corpo enfraquecido, germinam sementes de um ânimo novo.

Em seu périplo pela Nação, o Senador traz nos braços uma invejável bagagem: a luta constante que fez pela anistia, o retorno urgente ao Estado de Direito, a realização imediata de uma Assembleia Nacional Constituinte, a efetiva autonomia do Poder Judiciário, a prerrogativa do Legislativo, a revisão da Lei de Segurança Nacional — a Democracia, enfim.

O Senador das Alagoas, que haure forças da pregação nacional que o tem levado Brasil afora, está ressuscitando o sonho que uma geração inteira desaprendeu de sonhar.

Como Gandhi, que resistia à idéia de morrer numa Índia britânica, Teotônio Vilela, abjurando a violência, rechaça a idéia de viver num Brasil submisso e humilhado.

Este o sonho que denodadamente quer reviver: nascer, viver e morrer num País independente, porque governa os seus atos, e altivo, porque caminha reto e de frente erguida.

Com respeitosa reverência a esse exemplar brasileiro, que vem apostando nesse sonho até o último de suas forças, quero pedir-lhe, como já fiz pessoalmente — mesmo diante da pequenez da minha presença — permissão para fazê-lo meu patrono nesta Casa.

E o faço com a esperança de poder herdar-lhe um pouco da força, da esperança e da convicção que têm movido o grande sonho de um Brasil líbero e mais justo para com seus próprios filhos.

A outra homenagem que presto desta tribuna é aos que representaram o Paraná nesta Câmara Alta, de cujo trabalho sei que retirarei valiosos e sábios lições, as quais dar-me-ão segurança no desempenho deste honroso mandato de Senador.

Cumpro destacar, de início, a figura de Zacharias de Goes e Vasconcellos, primeiro presidente da Província do Paraná, após a declaração de sua autonomia, consolidador dessa autonomia pela implantação de obras e serviços. Antes, havia sido presidente das Províncias do Piauí e de Sergipe.

Ao lado dele, o Senador João da Silva Machado, o primeiro representante do Paraná no Senado do Império, de 1854 a 1875. Já havia sido também Representante às Cortes de Lisboa, em 1821, e Vice-Presidente da Província da São Paulo, em 1837 e 1838. Recebeu o título de Barão de Antonina, por ter combatido os Liberais paulistas em 1842.

Na Primeira República, um nome de primeira grandeza foi o Senador Generoso Marques dos Santos.

Sua vida pública, verdadeiramente notória na política paranaense, constitui, até hoje, um exemplo de homem voltado inteiramente para as causas do nosso Estado. Deputado Provincial, Deputado Geral e Deputado Estadual em diversas legislaturas, culminou sua carreira política no Senado da República, para onde foi eleito por três vezes, em 1890, 1909 e 1918, desempenhando, ao todo, doze mandatos legislativos, inclusive como Constituinte de 91.

Após 60 anos de ininterrupta atuação política em favor do Paraná, faleceu, aos 84 anos, em 1928, cercado do respeito e da admiração dos paranaenses de todos os matizes políticos, que nele viam um exemplo a seguir por to-

das as gerações, como inesgotável manancial de sábios ensinamentos.

Não podem ficar sem menção os Senadores Ubaldino do Amaral Fontoura, que foi Ministro do Supremo Tribunal Federal, em 1895, cargo aliás para o qual jamais o Paraná voltou a ser chamado e convocado, embora sobejem, no Estado, cérebros privilegiados da inteligência e da cultura jurídica, e Vicente Machado da Silva Lima, que exerceu a senatória por duas vezes, tendo sido também Governador do Paraná.

Já na Segunda República, a partir da redemocratização do País, em 1945, aqui tiveram assento, representando o Paraná, os Senadores Antônio Jorge Machado Lima e Flávio Carvalho Guimarães, que também haviam sido eleitos em 1935, mas tiveram extinto o mandato pelo golpe de 37. Aqui também estiveram, nesse período, os Senadores Roberto Glasser e Arthur Ferreira dos Santos.

Na legislatura seguinte, vieram os Senadores Gaspar Duarte Velloso, Abilon de Souza Naves, prematuramente falecido e substituído pelo Senador Nelson Maculan, posteriormente Presidente do IBC, e o nunca por demais lembrado Senador Francisco Accioly Rodrigues da Costa Filho, cujas lições, manifestadas em seus discursos e pareceres na Comissão de Constituição e Justiça, continuam ainda um valioso repositório de conhecimentos.

Dentre os nossos representantes no Senado, ainda vivos, aqui estiveram os Senadores Amaury de Oliveira e Silva, que foi Ministro do Trabalho, Rubens de Melo Braga, João de Mattos Leão, Francisco Leite Chaves e José Richa, eleito, em novembro, Governador do Estado.

Todos estes paranaenses, entre tantos outros, sempre dotados do mais alto espírito público, deram o melhor de seus esforços para o engrandecimento de nosso Estado.

Permitam-me, agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, mostrar-lhes um retrato do Paraná de hoje.

O Estado que represento, desgraçadamente, não mais se assemelha com aquele do qual, com ufanismo, falaram aqueles Senadores.

O Paraná, creiam-me, tem sido tratado como filho bastardo de pais pródigos.

Caminho obrigatório entre o Sul e o resto do País, divisa com a Argentina e Paraguai, o Paraná tem colhido mais desgosto que conquistas de sua importância geopolítica.

Até hoje, todavia, sua pujança continua sofrendo uma verdadeira servidão de passagem, prensado entre o poder político do Rio Grande do Sul e o poder econômico de São Paulo.

Se no passado já colhera trágicas chagas de episódios sangrentos, a exemplo da Revolução Federalista, gerados além de suas fronteiras mas conflagrados em seu território, no presente vive a apreensão de abrigar significativos interesses geopolíticos nacionais.

O Estado que represento é, hoje, por assim dizer, uma ilha cercada de hidroelétricas.

Hidroelétricas que geram e gerarão energia — só Itaipu vai gerar 12 milhões de Kw, que estão sobrando — e inutilizam terras para a produção de alimentos que faltam à mesa de milhares de brasileiros. Hidroelétricas que, com seus lagos imensos, já comprometeram seriamente o equilíbrio ecológico regional e nos subtraíram uma beleza milenar, não só dos paranaenses, mas de todos os brasileiros — as Sete Quedas. Hidroelétricas que arrancaram irremediavelmente um patrimônio paranaense: o seu território, diminuído em suas terras mais férteis.

O Paraná, tão lembrado e celebrado como celeiro agrícola do Brasil, vem respondendo, em média, com 26% da produção nacional de alimentos básicos e 18% da produção brasileira de carnes bovinas.

É um Estado que se mostrou sensível ao apelo nacional e se lançou fundo ao aumento da produção agrícola.

E se conseguiu atingir patamares extraordinários de produção, a despeito da reduzidíssima área de apenas

2,4% do território nacional. O Paraná respondeu com sobras a esse esforço.

Como responderia, também, com a geração de quase 10% da receita cambial brasileira, por seus portos de Paranaguá e Antonina.

E, senhores, ainda, um Estado rico em xisto betuminoso, cuja produção poderia chegar a mais de 3 mil barris diários de óleo.

E, entretanto, veja-se a contradição.

Todo esse potencial, gerando divisas para o Brasil, trouxe o quê? A quem tanto dá, com o que se retribui? Trouxe o quê, tudo isso, ao Paraná?

Debaixo da moldura amena, de tintas suaves, a retratar uma paisagem tranqüila e até bucólica, que alguns poderão cinzelar, sempre emergirá outro quadro, a mostrar a gritante desproporção entre a contribuição paranaense à economia nacional e a contrapartida federal.

Por falta de apoio federal, foi obrigado a erradicar uma parcela imensa de seu grande parque cafeeiro.

Ao mesmo tempo em que tecnificava sua produção agrícola para atender ao esforço nacional, enquanto experimentava uma concentração da propriedade rural, já não mais podia abrigar em suas terras o trabalhador. E nem podia lhe dar emprego na cidade, porque, optando por sua vocação agrícola natural, para responder ao apelo desesperado dos governantes federais, viu frustrado seu esforço de industrialização pela quase ausente contrapartida federal.

Como resultado, o Estado essencialmente agrícola sofreu o constrangimento de não ter trabalho, nem terras, nem alimentos para cerca de 1 milhão e 100 mil trabalhadores que, nos últimos dez anos, deixaram os seus campos.

Mais uma vez, o Paraná agredido e surrupiado no seu patrimônio: agora, no seu elemento humano, na sua gente.

Desses 1 milhão e 100 mil trabalhadores que se evadiram de terras paranaenses, 700 mil foram para outros Estados, muitos até para o Paraguai.

Mas, os 400 mil restantes, tangidos pelo infortúnio, provocaram o "inchaço" das grandes cidades do Paraná.

A maioria deslocou-se para Curitiba, a capital, que atualmente deixa à mostra em sua periferia o retrato inconfundível da injustiça social.

Cerca de 500 mil outros — os chamados "bóias-frias" — sem terra, sem dela ter sequer um pedaço, constituem uma legião de párias sociais a andar os caminhos estreitos do trabalho incerto e da miséria certa.

Com a vitória da Oposição, esse lastimável panorama tem novas perspectivas de reversão. Hoje há uma sociedade mais mobilizada na busca de novas alternativas.

O esforço dos paranaenses por uma economia mais justa e mais eficaz do ponto de vista social, uma posição firme de defesa dos interesses do Estado, já permite prever uma contabilidade mais promissora para os próximos anos.

Senhores:

O Paraná é Brasil. E se todos, na medida das possibilidades, contribuíram, nenhum o fez mais que o meu Estado.

Bem por isso, a contrapartida federal ao esforço paranaense tem de ser repensada com urgência.

Assim como transparecem os prejuízos que o Paraná vem sofrendo por essa desproporção de intercâmbio, também são claras as oportunidades que o Brasil perde no Paraná, à conta dessa distorção.

Fico, por ora, com alguns exemplos, os mais gritantes, e que, a nível estadual, se constituirão nas teses que defenderei nesta Casa.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me um aparte, nobre Senador?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Enéas Faria, eu conheci V. Ex^a em Manaus, Capital do Amazonas, no

ano de 1975. V. Ex^a integrava uma comitiva que se compunha de 400 representantes de Câmaras Municipais e da Assembleia Legislativa do Paraná, que participaram do Primeiro Encontro Integração Paraná-Amazonas. É para mim uma grande alegria, uma grande satisfação, ver V. Ex^a na tribuna do Senado, sobretudo porque V. Ex^a vem de um processo eleitoral vitorioso pelo PMDB, em seu Estado, que derrubou uma oligarquia que lá já estava implantada quando V. Ex^a nem sequer havia nascido. Nem V. Ex^a, nem o Senador Álvaro Dias, nem o Senador Alfredo Camargo davam, naquele tempo, os seus primeiros passos, e talvez ainda nem tivessem aprendido, pela tenra idade, nem sequer a chamar papai e mamãe. Há, nobre Senador, algumas coincidências singulares entre o Paraná e o Estado do Amazonas. A primeira é que o primeiro ato imperial que separou o Paraná da Província de São Paulo, o Ato Imperial que fez a separação foi o mesmo que separou o Amazonas da Província do Grão-Pará. A segunda coincidência é uma coincidência às avessas: o Paraná detém 2,4% do Território Nacional e é responsável por cerca de 20% da produção nacional. Já o Amazonas, que detém 20% do Território Nacional, não chega a ser responsável nem sequer por 1% da produção nacional. Imagine V. Ex^a se a gravidade do seu Estado, aqui descrita, sem nenhum exagero, neste painel triste e doloroso, que V. Ex^a está pintando para o Senado, atinge esses níveis de dramaticidade, veja o que não está acontecendo nos Estados do Norte, em particular no Estado do Acre, do Amazonas e do Pará. Mas, nem tudo está perdido, nobre Senador. A nossa geração, do Paraná e do Norte, aqui no Senado, repetirá aquela sempre famosa frase do partisan francês que, encurralado pelas tropas de ocupação, dizia: "se tudo está perdido, então, eu ataco". Essa é a nossa função, nobre Senador, atacar os problemas, buscar para eles soluções, a fim de que os nossos povos, os povos dos nossos Estados possam, enfim, ser, também, tratados como cidadãos brasileiros. Perdoe-me por havê-lo interrompido.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminente Senador Fábio Lucena, sei que os problemas e as angústias não ficam apenas nos estreitos limites do meu Estado; hoje, eles se abatem sobre a Nação inteira. É preciso, evidentemente, repensar a União, e repensar a própria vida brasileira. Mas, acredito, também, que haveremos de, encontrando energia intrafronteiras, poder contribuir para esse repensar da própria vida nacional.

Quero dizer, também, que foi uma alegria muito grande, não só pessoal mas cívica, encontrá-lo aqui, no Senado, e ter a honrosa oportunidade de assentar-me ao lado de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador Enéas Faria, pediu-me o Líder Humberto Lucena que o saudasse na sua estréia na tribuna do Senado da República.

Vou pinçar uma expressão inicial de V. Ex^a, quando diz que, jogado pelo tempo, assumia a tribuna do Senado. Acho que feliz o nosso tempo por ver, no Senado da República, um homem da expressão de V. Ex^a, que, tenho certeza, vai honrar o seu Estado, vai continuar nessa batalha grande de todos os paranaenses que V. Ex^a acabou de nomear, essa luta ininterrupta de todos nós, para nossa normalidade institucional, para a busca do primado do direito e, sobretudo, para o respeito à lei. Tenho certeza que esta será a postura de V. Ex^a que, ao lado de todos nós, quer um Brasil democrático, mas, sobretudo, quer um Brasil com maior justiça social. Aqui, portanto, a minha felicidade de externar, em nome do Líder Humberto Lucena, os meus aplausos a V. Ex^a, convencido de que o Paraná terá nesta Casa um brilhante jovem e grande representante.

O SR. ENÉAS FARIA — Eminente Senador Itamar Franco, fico profundamente honrado com a sua intervenção, e agradeço a V. Ex^a e à nossa Liderança.

Retomo, Sr. Presidente, dizendo que os pontos que levantarei se constituirão nas teses que defenderei nesta Casa. Volto a reportar-me ao xisto betuminoso, mineral abundante no Paraná que, produzido a nível comercial poderia, repito, chegar a mais de 3 mil barris diários. A industrialização do xisto tem sido constantemente desprezada, sob o argumento de que o barril de óleo dele extraído tem um custo de 36 dólares, contra 30 dólares do petróleo importado.

Mas, o choque do petróleo já nos pregou várias e doloridas peças, e não convém adormecermos ao embalo dessa aritmética lusoária.

Teme-se o investimento, quando os benefícios são evidentes.

Ainda que a custo maior, o óleo do xisto é de qualidade nobre, produzindo energia, combustíveis e subprodutos finos, como insumos à indústria petroquímica brasileira, pagos em moeda nacional, sem os prejuízos decorrentes das oscilações cambiais, e desvinculado das interpestivas decisões do cartel internacional do petróleo.

Além disso, a geração de impostos sobre a produção do óleo, constituir-se-ia apenas em transferência de recursos financeiros dentro de nossos próprios limites territoriais.

Temos já toda a tecnologia desenvolvida, trabalho iniciado, aliás, antes do primeiro choque do petróleo. Temos até a usina protótipo de São Mateus do Sul.

Entretanto, parece faltar a corajosa decisão política de desenvolver o projeto, que vem sendo sistematicamente relegado pela opção à transferência de divisas para o exterior.

Como se vê, perde o País, porque perde o Paraná. Está a merecer reflexão, de outro tanto, a questão da industrialização paranaense. Ainda que o setor industrial, na composição da renda interna paranaense, tenha passado de 16% para 28%, no período 1970/1981, este crescimento apresenta discrepâncias.

A começar pelo desequilíbrio de grupos industriais em relação à estrutura do setor secundário como um todo, acompanhado do desequilíbrio espacial da indústria no Estado, onde prevalecem os polos de Curitiba, Londrina e Ponta Grossa. Esses três polos receberam os grandes projetos, conseqüência de um padrão tecnológico importado e adotado por um sistema de decisões a nível federal, suscetíveis a mecanismos puramente políticos.

Mecanismos que não se preocuparam, todavia, com a integração desses grandes projetos com a estrutura industrial existente no Paraná, o que provocou conseqüências que prejudicaram o setor industrial paranaense.

Esses grandes projetos necessitam de capital considerável para sua sobrevivência e dada a inexistência de avultados capitais no setor industrial paranaense, houve uma perda de posição do capital local em relação a outros Estados, e, principalmente, em relação ao capital estrangeiro.

Sem a integração desses grandes projetos com a estrutura industrial existente, acentuou-se a dependência da indústria paranaense ao parque produtivo paulista, principal fornecedor de matérias-primas e componentes.

Ademais, a industrialização dos produtos primários, gerados dentro de nosso território, permanece recebendo estímulos e incentivos para instalar-se no Nordeste ou em outras regiões do País, desconsideradas que têm sido nossas reivindicações para internalizar no próprio Paraná esse processo.

É o caso do milho, da soja, do trigo, e, principalmente, do algodão, cuja política de estímulos prejudica nosso Estado.

A produção de algodão do Paraná gira em torno de 35% do total nacional. No entanto, a política brasileira para o setor beneficia as indústrias já instaladas em outras regiões, e o Paraná, com o significativo volume referido, participa com apenas 1,9% da indústria brasileira de fiação.

A ampliação dessa política para outros produtos primários, tentando disciplinar investimentos industriais, atingiria, Senhores, diretamente o perfil do setor secundário paranaense.

A reavaliação de medidas adotadas no passado é fundamental para que o Paraná possa efetivamente participar da industrialização brasileira.

Ao Governo Federal cabe ouvir as posições e reivindicações do comércio e da indústria paranaenses, compatibilizadas com o verdadeiro interesse nacional.

Essa programação pretende desenvolver uma ação produtora condizentes com a posição de destaque que o Paraná ocupa no âmbito da agricultura e da pecuária brasileiras.

Também nesse caso, é visível o prejuízo que o Estado sofreu e continuará a sofrer. Não apenas nas divisas que deixou de gerar, mas, sobretudo, pelos empregos que não foram criados. É a sua condição de Estado essencialmente agrícola, na verdade, tem financiado a industrialização de outras Unidades da Federação, menos a sua própria.

Mais uma vez, o Paraná perde. E, com ele perde o Brasil.

Senhores, a contrapartida reivindicada pelo Paraná, como se vê, não se prende a interesses provincianos ou bairristas. Ao contrário, está em consonância com os interesses nacionais.

Assim é a duplicação, há tanto solicitada, da estrada de ferro Curitiba-Paranaguá. Assim é a Ferrovia da Soja, até agora só projetada. Assim é a construção da Transitorânea, trecho Santos-Antonina, que traria a valorização econômica do litoral sul de São Paulo e do litoral norte do Paraná, regiões que ainda vivem um atraso inadmissível.

A esfarrapada desculpa que se tem ouvido, ao longo dos tempos, é a inexistência de recursos para tais investimentos. Mas, para outros, de duvidosa validade — como a própria Itaipu — sobejaram os recursos.

E, enquanto faltam e negam investimentos em obras fundamentais no Paraná, falta, também, o mínimo de recompensa pelas perdas que os outros investimentos federais causaram ao Estado. É, mais uma vez, o exemplo das decisões tecnocráticas do Governo Federal interferindo de maneira negativa nas soluções paranaenses.

Tome-se, a propósito, a questão do alagamento das terras do Paraná.

A terra eliminada no Paraná, submersa sob os grandes reservatórios de usinas hidrelétricas, construídas sob decisão do Governo Federal, alcançará, em 1995, cerca de 3.684 Km², que compõem exatamente em torno de 2% do território do Estado.

Como estas áreas correspondem às terras agricultáveis mais produtivas do Paraná, a perda de produção respectiva dá bem uma idéia da espoliação que o Paraná vem sofrendo em relação ao Brasil.

Além disso, há que se criar espaço para esses paranaenses expulsos pela tecnocracia. Não deslocá-los, simplesmente, para terras de qualidade inferior e sem a infra-estrutura de transporte, armazenagem e assistência técnica — fatores já desenvolvidos no Paraná, em conseqüência do trabalho do nosso povo.

Deslocar um colono para novas fronteiras agrícolas pode até parecer indenizá-lo, porém tais indenizações não financiam "raízes". Raízes familiares, culturais, sociais, fincadas, às vezes, por gerações, não no solo fértil da terra paranaense, mas nos hábitos, usos e costumes de um povo trabalhador.

O Sr. Mário Maia — Permite V. Ex^a um aparte, nobre Senador Enéas Faria?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não, eminente Senador Mário Maia.

O Sr. Mário Maia — Nobre Senador Enéas Faria, nós estamos ouvindo aqui com atenção o pronunciamento de estréia que V. Ex^a faz, nesta tarde, da tribuna do Se-

nado da República. Estávamos aqui atentando para as palavras de V. Ex^a, rememorando um passado que não vai muito distante, o passado de nosso tempo de acadêmico. E nós, quando freqüentávamos os bancos escolares da Faculdade Fluminense de Medicina, ouvíamos sempre, daqueles que iam se formando — sendo um grande, número de recém-formados na Medicina — verificávamos que eles procuravam locais, áreas de trabalho, e que muito deles demandavam o sul do País; perguntavam aos que ficavam: quando se formar, para onde vão? E muitos deles, e uma grande maioria, demandando o Sul, diziam que iam para o Paraná, principalmente para a zona noroeste do Paraná, que era um dos celeiros do sul do País. Então, para minha conceituação de jovem, àquela época, estudante de Medicina, as fronteiras ricas de nosso País eram fronteiras do Sul, especialmente as dos Estados do Paraná. E muitos dos meus amigos, muitos dos meus colegas da Universidade Fluminense de Medicina do Rio de Janeiro demandaram àquelas paragens, àquelas bandas, entre eles os nosso companheiro que hoje é o Governador do Estado do Paraná, José Richa, que é meu contemporâneo de Faculdade, sendo ele da Faculdade de Direito do Estado do Rio de Janeiro. E agora, para minha tristeza, já ultrapassando meio século da minha existência, vejo V. Ex^a, ao invés de trazer a glória, a continuação daquele desenvolvimento auspicioso daqueles tempos do Paraná, V. Ex^a traz aqui lágrimas e choro, por ver o seu Estado abandonado, por ver o seu Estado relegado ao desinteresse dos poderes públicos, do Poder Central desta Nação. E sou um testemunho das dificuldades por que passa o Estado de V. Ex^a, porquanto, no antigamente, no outrora, veja bem, os contemporâneos da minha geração demandavam ao Estado de V. Ex^a como que á procura de um Eldorado, como sinônimo de riqueza e de mercado fácil de trabalho. Também os nordestinos procuravam o sul do País e iam aportar no seu Estado. Hoje, para tristeza de V. Ex^a, e para minha, também, como brasileiro e nordestino, que vi várias, e inúmeras vezes, migrações demandarem ao meu Estado, proveniente do Nordeste, hoje vejo uma corrente migratória, no sentido sudeste-noroeste, proveniente do Estado de V. Ex^a, Paraná, tangidos pelas necessidades, á procura de novas terras. Parece que eles os seus conterrâneos, pelas circunstâncias que V. Ex^a está trazendo a esta Casa, não estão encontrando mais guarida naquele território do outrora, tão fecundo o produtivo Estado do Paraná, pois se há uma colonização grande demandando ao Estado de Rondônia e o Estado do Acre. E no meu Estado, o Estado do Acre, atualmente, na fronteira que faz com Rondônia, há uma colonização, um programa chamado de assentamento, promovido pelo INCRA, chamado Assentamento Padre Peixoto, para abrigar colonos migrantes do Estado do Paraná, do Estado de V. Ex^a. Portanto, o meu Estado, que também já atravessou período áureo na alvorada deste século, como o maior produtor de borracha da Amazônia, e que agora atravessa dificuldades enormes, também, está abrigando populações tão carentes como aquelas carentes que são habitantes do meu Estado. Alguma coisa há de se fazer, alguma coisa está errada neste País, e nós precisamos descobrir o que é, para ver se conseguimos fazer com que essas coisas não mais aconteçam, para nossa tristeza. Agradeço a V. Ex^a a atenção, e peço desculpas pelo alongar do meu aparte, mas que achei necessário registrá-lo no discurso que V. Ex^a faz, com tanta propriedade, nesta tarde. Muito obrigado

O SR. ÉNEAS FARIA — Agradeço a intervenção de V. Ex^a

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campainha.) — Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 10 minutos, para que o orador conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão.

Continua com a palavra o Sr. Senador Enéas Faria.

O SR. ENÉAS FARIA — Agradeço Sr. Presidente, e retomo.

Paranaenses ilustres, legítimos representantes do Estado, antecipam-se á conclusão de obras suntuosas e requerem a devolução indireta dos fabulosos lucros do Governo Federal, sob a forma de energia a custo zero ou a custo subsidiado, ou, ainda, o pagamento de royalties pelo uso do solo e potencialidade perdida.

É o mínimo a se exigir e, nesta Casa, procurarei, tanto quanto me permitem as forças, ser um dos mais empedernidos defensores desse pleito de meu Estado.

Senhores essas constituem uma parte apenas das ocupações que, em nome do Paraná, apresento perante o Senado. É a parte que os paranaenses esperam para o Paraná. Mas há a outra parte. A que os paranaenses esperam para a Nação.

Nação asfixiada na crise econômica, na crise social, na crise institucional. Que se interpenetram e se autoalimentam. Bem por isso merecem e precisam de urgentes e já tardias soluções buscadas no mais fundo do espírito de patriotismo, porque beiramos o anúncio oficial de bancarrota econômica, porque nos desagregamos como sociedade, porque nos estiolamos na fragilidade institucional.

Graves são as conseqüências da política econômica. Mais que nunca, o brasileiro está hoje arcando com os altos custos do dinheiro importado dos grandes centros financeiros para custear projetos sem o interesse direto da comunidade que produz e no mais das vezes não participa do falacioso desenvolvimento brasileiro.

O recurso importado colocou o Brasil como um dos maiores devedores do mundo. Como a demanda incontável de dinheiro acarreta o crescimento desmesurado da taxa de juros e outros encargos agregados, os custos do processo explodiram a níveis astronômicos que trouxeram ao Brasil dois sérios problemas. Um, a necessidade de refinanciar a dívida e a busca de novas fontes de oferta de recursos financeiros para rolar sua dívida; outro, a dificuldade de obtenção de novos financiamentos em um mercado financeiro internacional, agora já preocupado com a capacidade brasileira de saldar seus compromissos.

A partir daí, o problema foi transferido para o âmbito interno. Iniciou-se uma busca desenfreada de recursos financeiros, através da emissão de papéis do Tesouro, o que agiu como poderoso fator de especulação que descontrola qualquer política monetária pretendida.

A necessidade da emissão de novos papéis, com o objetivo de financiamento dos títulos já em circulação, disparou uma espiral que aumentou drasticamente a dívida interna.

Deixou-se o precário sistema de inflação elevada, mas até certo ponto controlado, e se mergulhou na hiperinflação, agravada pelo déficit público cada vez mais acentuado.

O remédio da recessão só contribuiu para agravar o processo, porque evidente que tal mecanismo de controle não pode nem deve ser aplicado em países de extensão continental em fase de desenvolvimento, sob pena de estiolarem-se as iniciativas empresariais, e, através de sua descapitalização crescente, a conseqüente desnacionalização da economia brasileira.

O recurso ao Fundo Monetário Internacional foi a capitulação final dos dirigentes da área econômico-financeira às pressões, do capital especulativo externo, em detrimento, ainda mais, do já incipiente capitalismo indígena. E o resultado aí está, mais depressão, mais recessão, mais inflação, porque se tentam meios e modos inteiramente inadequados á realidade brasileira.

Com mais de 120 milhões de habitantes, menos da metade do mínimo necessário para caracterizar uma grande potência, o Brasil necessita, ao invés da paralisação da atividade econômica, incrementá-la, a fim de possibilitar empregos diretos e indiretos para as novas gerações que, ano a ano, buscam o mercado de trabalho.

É dolorosamente incompreensível, a começar pela economia do lar, da empresa artesanal, da manufatura

até a grande indústria combater déficit com o cruzar de braços, com o imobilismo, com parar de trabalhar. Ao invés, quando um grupo necessita de recursos para sair de uma posição deficitária, o que faz é redobrar as horas trabalhadas, é buscar novas fontes de recursos, nunca porém através de dinheiro emprestado sob condições exorbitantes. E, depois, para pagar os juros desses empréstimos, mais empréstimos. Para pagar os juros dos novos empréstimos, outros empréstimos, num eterno círculo vicioso intransponível, até o colapso total, a mortatória, a insolvência declarada e a conseqüente falência.

Um país pode se assemelhar a uma empresa, diferindo apenas nas dimensões do problema, não, porém, nas suas características e soluções básicas. Há que tomar, certo, medidas duras, talvez, porém justas e proporcionalmente distribuídas pela sociedade inteira. O que não se pode admitir é que só a classe média, só os trabalhadores e assalariados paguem pelos erros de que não tiveram qualquer culpa, pois sequer foram consultados quando se enveredou por esse malsinado caminho que hoje a todos desgraça.

Nunca se consultou o Congresso, quando se pretendeu tornar o País uma potência nuclear, como não se o consultou sobre os termos do acordo com a Alemanha, gerador de quase metade da atual dívida externa. Ninguém veio perguntar aos representantes do povo no Congresso, menos ainda através de suas entidades representativas de classe, nem mesmo aos cientistas brasileiros sobre se o projeto era viável, ainda que apenas do ponto de vista técnico-científico.

Como querer jogar agora sobre as classes trabalhadoras e assalariados o ônus dessa verdadeira aventura megalomaniaca?

É fundamental, antes do mais, democratizar o sistema de poder e o debate econômico, afirm de que as decisões tenham o respaldo social e político imprescindível á universalização do esforço comum para vencer a crise.

Há que preservar nosso nascente e importante empresariado. A consolidação da empresa autenticamente brasileira, sem qualquer conotação xenófoba, é matéria de fundamental interesse para a legítima segurança nacional. A defesa intransigente contra sua desnacionalização deve ser postulado inarredável.

Impõe-se, por outro lado, corrigir as distorções do déficit público originário da hipertrofia de muitas empresas estatais, sem perder de vista, porém, que elas devem sofrer apenas um processo de reajuste e não dizimá-las ou torná-las inoperantes na prática. A PETROBRÁS, a Vale do Rio Doce, a PORTOBÁS e tantas outras atuam em setores diretamente ligados á própria soberania nacional e será obra impatriótica entregá-las, impotentes, á ganância do capital financeiro internacional. Se há abusos, corrigi-los; se há distorções, eliminá-las, nunca manietá-las e entregá-las á cupidiz estranhas aos interesses pátrios.

Há que implementar, de todos os modos possíveis, uma Agricultura forte, autônoma, consolidada, base imprescindível ao desenvolvimento e crescimento de uma indústria autóctone capaz de competir no mercado internacional, gerando, por sua vez, ambos os setores alicerçados num comércio atuante, autênticos núcleos energizados, dotados de real potencialidade para promover o bem-estar e a paz social do País.

Graves são as conseqüências da política social. Não se constrói uma Nação miserabilizando milhões de patricios pela ausência de oportunidade de trabalhar e produzir; desesperando outros tantos pelos choques sucessivos do desemprego; angustiando pelo salário que a inflação esfumaça; atirando multidões incalculáveis nos perigosos descaminhos dos que nada mais têm a esperar ou a perder.

Enquanto os interesses nos rotulam, em seus idiomas estranhos, de mão-de-obra barata.

Não se constrói uma Nação com famintos e subalimentados; com famílias sem teto, mesas sem comida e espíritos sem sossego.

Enquanto os interesses, nos seus gráficos frios, nos transformam em estatística manipulada.

Não se constrói uma Nação assistindo, insensível e placidamente, seu povo afundar cada vez mais na doença e na enfermidade.

Enquanto os interesses transformam a dor em lucrativa indústria.

Não se constrói uma Nação mantendo-se sua gente sem escola, sem cultura, sem ciência, sem pesquisa, obstaculando de tantas maneiras o acesso à educação.

Enquanto os interesses nos impõem seus modelos preestabelecidos.

Não se constrói uma Nação penalizando seu empresário, esmagando sua indústria, desvirtuando seu comércio, exaurindo, portanto, com as mordomias desenfreadas, com os erros não retificados, com as omissões acumpliciadoras, com as faltas não cobradas.

Enquanto os interesses nos saqueiam impunemente.

Não se constrói uma Nação com a mentira, com o favorecimento pernicioso, com o compadrio, com os desmandos, com a corrupção, com as mordomias desenfreadas, com os erros não retificados, com as omissões acumpliciadoras, com as faltas não cobradas.

Enquanto os interesses erigem a impunidade em regra.

Não se constrói uma Nação com pacotes engendrados nas herméticas salas de um poder que, não tendo a solidariedade popular mais se enclausura, desconhece o chão que pisa e pouco sabe do ar que respira, é, distante da realidade que se fez perversa e má, embrulha desarrumadamente nesses seus ditames a expectativa de um povo, cada vez menos crente e cada vez mais descontente.

O caminho para a reconstrução nacional começa com os passos da seriedade, da honestidade, da honradez, da capacidade, do mérito. E se acelera quando se dirige aos rumos dos verdadeiros interesses nacionais e às metas que constituem anseios de toda a nacionalidade. Porque aí a Nação crê e confia, e, confiando e crendo, encontra como resultante do somatório da esperança honesta de cada um, a certeza de que pode ser forte e grande, e, então, é capaz dos maiores e mais inesperados sacrifícios, porque passa a ter a convicção de que vai se encontrar com o seu grande destino.

Senhores:
Tudo está a mostrar, de maneira dolorosamente gritante, que a Nação vive a ausência de caminhos seguros.

Tudo está a mostrar que a Nação não mais pode suportar tamanha incerteza.

Tudo deixa cristalina a necessidade urgente de uma grande decisão política no sentido de se procurar um caminho claro.

Daí por que o passo imediato — até para dar arrimo às demais soluções — deve ser a elaboração de uma nova Constituição, que, delimitando claramente nosso sistema político, venha a ser o pacto social que mereça respeito incondicional, seja cumprido fielmente e tenha acatamento sempre.

Uma Carta sem casuísmos, que dê ao País um justo sistema tributário, e da qual se retire o indesejável e danoso centralismo.

Uma Carta que redimensiona a distribuição de competência, a fim de neutralizar a hipertrofia do Poder Executivo.

Uma Carta que respeite a autonomia dos Estados e dos Municípios, restaurando o sistema federativo pleno.

Uma Carta, ainda, cujo texto só abrigue matérias que ostentem dignidade constitucional.

Uma nova Constituição há de ser o compromisso maior perante a Nação. Pois, não há mais como o País viver sob o jugo dessa excrecência jurídica que é a Constituição de 1969, espúria na origem e sucessivamente violada. Violada pela força, que lhe subtraiu muitas vezes a vivência, e pelos casuísmos, que lhe tiraram o respeito.

É impossível conviver com essa Carta.
Foi à conta da ausência de legitimidade da Constituição vigente que se instalou no País a crise de confiança que chega a limites perigosos.

Foi à conta desse arremedo de Constituição que as reformas estruturais reclamadas pela sociedade brasileira foram negadas, enquanto cresciam suas aflições.

Foi à sombra dessa simulação de ordem constitucional que vimos proliferar os escândalos acobertados, a omissão em casos graves, o cinismo diante da escalada da miséria e, sobretudo, o despotismo.

Até ontem, era o arbítrio exacerbado a nos humilhar. Hoje, ainda que contabilizadas algumas conquistas políticas, vivemos a perplexidade de que possam durar mais uma semana, um mês, um ano, ou apenas um dia.

Porque nossas esperanças freqüentemente são turvadas por essa crise de confiança, gerada por ministros e autoridades que vão à televisão, ou à imprensa, para desmentir o que já aconteceu ou o que vai acontecer amanhã. Gerada por um somatório de mentiras que nos confundem até mesmo as decisões mais simples do cotidiano.

Senhores:
Temo pelos dias que nos esperam, temo que a insensibilidade se alastre sem que as nossas esperanças se posam anteop a ela.

Ainda assim, faço aqui meu credo de esperança.

Um credo de que, com o liberalismo, somado à cautela e ao esforço de todos, o Brasil possa redirecionar seus passos para outros horizontes, que não mais os da humilhação que há tanto nos vem amargando.

E o faço com a certeza de que este Senado terá a mais profunda participação nesse processo, que haverá de marcar o início de um novo Brasil.

Mas, o faço, sobretudo, com a humildade de quem está chegando pela primeira vez a esta Casa, com o propósito de iniciar um notável e gratificante aprendizado junto a tantos valores que aqui se reúnem. Ao mesmo tempo, com o compromisso de retribuir esta significativa oportunidade com o melhor do meu esforço.

— Ao finalizar, Srs. desejo aduzir ao juramento prestado por ocasião da posse um outro juramento. Um juramento também ao meu Estado.

A mão e a consciência do povo paraense trouxeram-me ao Senado da República. Em cada dia em cada instante deste mandato, terei presente a responsabilidade desta representação, que impõe como dever a reciprocidade da atuação voltada ao interesse maior do Estado. O melhor que possua e possa, será integralmente, usado na defesa dos seus anseios e depositado no esforço de sua representação.

— O patrimônio pessoal com que aqui chego — e de sobejo lá é conhecido — a disposição para o trabalho, o destemor para a luta, a coragem para a ação, perseverança no sonho, a afeição ao estudo, envolto numa postura séria, digna e honesta — dedicar-lhe-ei todo e inteiro, buscando redobrar energias para ser um correto operário da obra de seu engrandecimento, colaborando — mesmo modesto — para ampliar o respeito de que é merecedor e atingir as conquistas que lhe são devidas.

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite?

O SR. ENÉAS FARIA — Pois não Senador.

O Sr. José Lins — Nobre Senador, não tive a honra de assistir ao discurso que V. Ex^a profere, inaugurando a sua vida ativa no Parlamento. Mas, certamente a juventude e o conhecimento de que V. Ex^a dispõe serão fatores de sucesso na sua vida parlamentar e tenho absoluta certeza de que o Estado de V. Ex^a está muito bem representado. Faço votos, em nome do PDS, que V. Ex^a tenha um convívio produtivo e que a sua inteligência possa nos ajudar a acertar em nossas decisões nesta Casa.

O SR. ENÉAS FARIA — Muito obrigado, eminente Senador José Lins.

Concluo, Sr. Presidente.
Procurarei ser aqui um cultuador do passado que construiu suas tradições; ser o intérprete dos anseios, das reivindicações e da realidade que constituem o presente que necessita ser transformado numa atualidade melhor;

ser, ao lado dos mais paraenses, forjador de um futuro que o encaminhe para a grandeza da predestinação de ser berço de um povo que conheça tão só a justiça, a prosperidade, a bonança e o bem-estar.

Porque paraense, mesmo envolvido nas agitações da República, não olvidarei, um instante sequer, do dia-a-dia da nossa terra e da nossa gente, porque entendo que a questão que envolver o Estado, ou tão só a um dos seus municípios, ou apenas a um de seus filhos é, decididamente, importante para eu estar, permanentemente, convocado à ação.

Porque brasileiro, estarei na linha de ação e de trabalho das grandes questões nacionais, certo de que a prosperidade, a paz, a tranquilidade que se alcance no Brasil serão benfazejos ao Paraná.

Hoje e sempre, aqui e no Paraná, sempre e a um só tempo, quero ser um paraense irremediavelmente preso pelo abraço cívico ao amor a minha terra e a minha gente.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (Para uma questão de ordem.) — Eu havia levantado uma questão de ordem a V. Ex^a, sobre a votação da primeira Ordem do Dia, relativamente à autonomia de Santos. Consultaria a V. Ex^a se, amanhã, na sessão ordinária, que deverá ser realizada às 14 horas e 30 minutos, esta Ordem do Dia será repetida e, conseqüentemente, incluído o projeto de autonomia da cidade de Santos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A indagação de V. Ex^a, nobre Senador, encontra agasalho no art. 191, do Regimento Interno. Amanhã, as matérias que não foram apreciadas hoje, voltarão à pauta, de acordo com o requerimento de V. Ex^a.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço a V. Ex^a.

COMPARECERAM MAIS OS SRS. SENADORES:

Mário Maia — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Gabriel Hermes — José Sarney — João Lobo — Almir Pinto — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Marcondes Gadelha — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Lomanto Júnior — José Ignácio — Amaral Furlan — Benedito Ferreira — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Sr. Senador Álvaro Dias encaminhou à Mesa requerimento de informações. Nos termos do inciso VI, do art. 239, do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18 horas e 45 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 597, de 1983), do Projeto de Resolução nº 69, de 1983, que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

2

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 598, de 1983), do Projeto de Resolução nº 70, de 1983, que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

3

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 601, de 1983), do Projeto de Resolução nº 73, de 1983, que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

Ata da 107ª Sessão, em 29 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — Presidência dos Srs. Moacyr Dalla e Raimundo Parente

ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odaíro Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Albertó — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pórtio — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Igneácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Budaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Mauro Borges — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Álvaro Dias — Enéas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 61 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.)

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado: Nº 139/83 (nº 239/83, na origem), de 28 do corrente, referente ao Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/80, na Câmara dos Deputados), de autoria da Co-

missão do Distrito Federal, que define os crimes de responsabilidade dos Governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.106, de 28 de junho de 1983.)

AVISO DO MINISTRO CHEFE DO GABINETE CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 240/83, de 29 do corrente, encaminhando, em atendimento ao Requerimento de Informações nº 644, de 1983, de autoria do Senhor Senador Itamar Franco, esclarecimentos do Ministério da Fazenda sobre matéria pertinente ao Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1982, que submete à aprovação do Senado Federal os contratos visando a obtenção de empréstimos internacionais.

À Comissão de Constituição e Justiça.

OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 88, DE 1983 (nº 190/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Concede pensão especial a Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida a Abigail Lopes uma pensão especial, mensal, de valor correspondente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. Essa pensão não se estenderá a descendentes ou a eventuais herdeiros da beneficiada.

Art. 2º A despesa decorrente desta lei correrá à conta de Encargos Previdências da União — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 94, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior o anexo projeto de lei que "concede pensão especial a D. Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles".

Brasília, 9 de março de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 077, DE 20 DE SETEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República: Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de projeto de lei concedendo pensão especial a D. Abigail Lopes, companheira do ex-sertanista Francisco Furtado Soares de Meireles, pelos relevantes serviços por ele prestados à causa indígena, durante 34 (trinta e quatro) anos.

A presente proposta prende-se ao fato de ter D. Abigail Lopes vivido maritalmente por mais de 30 (trinta) anos, com o referido sertanista, tendo nascido dessa união os filhos Lúdice Lopes Meireles, Iná Lopes Soares de Meireles e José Apoena Soares de Meireles. A primogênita, que vive em companhia e às expensas da mãe requer constantes cuidados médicos, vez que sua saúde

física e mental são precárias. O mais novo dos filhos possui em seu currículo, a exemplo do pai, significativos serviços em prol dos povos indígenas.

Cabe-me ressaltar, na oportunidade, que Francisco Furtado Soares Meireles, cognominado Chico Meireles, foi homem cuja obra o projeta ao reconhecimento de toda a Nação brasileira, discípulo obediente que foi dos ensinamentos do Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon e, como este, dedicou sua vida e seus conhecimentos à pacificação dos silvícolas.

Ingressou no Serviço de Proteção aos Índios em 1939, e participou dos primeiros contatos com os índios Makurap, Jupari, Manak e outras tribos, e foi o pacificador dos Xavantes, Kaiapó, Cinta-Larga, Pakáa Nova e Kreen-Akarore.

A maior e melhor prova de amizade e consideração que dispensou às nações indígenas foi a homenagem póstuma que lhe prestou o Cacique Apoena, à época com mais de noventa anos, representante e líder da Nação Xavante, o qual, acompanhado de três de seus filhos, depositou no túmulo de Chico Meireles, que por sua obra de brasilidade foi chamado de "Pacificador dos Xavantes", o mais sagrado símbolo tribal, o "uamänrin".

Com a morte do aludido sertanista, agravaram-se, mais ainda, as já precárias finanças de sua ex-companheira, ao lado da filha doente, mantêm-se à custa de pequenos e mal remunerados trabalhos domésticos, sem contar com qualquer espécie de aposentadoria, pensão ou seguro.

Assim sendo, venho propor a Vossa Excelência a concessão de uma pensão especial que assegure a D. Abigail Lopes meios de tranqüila sobrevivência, constituindo esse ato a forma efetiva do Governo retribuir os serviços que seu companheiro, Francisco Furtado Soares de Meireles, prestou à causa dos índios brasileiros.

Queira aceitar, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

À Comissão de Finanças

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 89, DE 1983 (nº 776/83, na Casa de origem)

De iniciativa do Sr. Presidente da República

Assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Carteira de Identidade emitida por órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios tem fé pública e validade em todo o território nacional.

Art. 2º Para a expedição da Carteira de Identidade de que trata esta lei não será exigida do interessado a apresentação de qualquer outro documento, além de certidão de nascimento ou de casamento.

§ 1º A requerente do sexo feminino apresentará obrigatoriamente a certidão de casamento, caso seu nome de solteira tenha sido alterado em consequência do matrimônio.

§ 2º O brasileiro naturalizado apresentará o Certificado de Naturalização.

Art. 3º A Carteira de Identidade conterá os seguintes elementos:

- Armas da República e inscrição "República Federativa do Brasil";
- nome da Unidade da Federação;
- identificação do órgão expedidor;
- registro geral no órgão emissor, local e data da expedição;
- nome, filiação, local e data de nascimento do identificado, bem como, de forma resumida, a comarca, cartório, livro, folha e número do registro de nascimento;
- fotografia, no formato 3 x 4cm, assinatura e impressão digital do polegar direito do identificado;
- assinatura do dirigente do órgão expedidor.

Art. 4º Desde que o interessado o solicite, a Carteira de Identidade conterá, além dos elementos referidos no art. 3º desta lei, os números de inscrição do titular no Programa de Integração Social — PIS, ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, e no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.

§ 1º O Poder Executivo Federal poderá aprovar a inclusão de outros dados opcionais na Carteira de Identidade.

§ 2º A inclusão na Carteira de Identidade dos dados referidos neste artigo poderá ser parcial e dependerá exclusivamente da apresentação dos respectivos documentos comprobatórios.

Art. 5º A Carteira de Identidade do português beneficiado pelo Estatuto da Igualdade será expedida consoante o disposto nesta lei, devendo dela constar referência à sua nacionalidade e à Convenção promulgada pelo Decreto nº 70.391, de 12 de abril de 1972.

Art. 6º A Carteira de Identidade fará prova de todos os dados nela incluídos, dispensando a apresentação dos documentos que lhe deram origem ou que nela tenham sido mencionados.

Art. 7º A expedição de segunda via da Carteira de Identidade será efetuada mediante simples solicitação do interessado, vedada qualquer outra exigência, além daquela prevista no art. 2º desta lei.

Art. 8º A Carteira de Identidade de que trata esta lei será expedida com base no processo de identificação datiloscópica.

Art. 9º A apresentação dos documentos a que se refere o art. 2º desta lei poderá ser feita por cópia regularmente autenticada.

Art. 10. O Poder Executivo Federal aprovará o modelo da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 11. As Carteiras de Identidade emitidas anteriormente à vigência desta lei continuarão válidas em todo o território nacional.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 156, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado Orientador e Coordenador do Programa Nacional de Desburocratização e da Justiça, o anexo projeto de lei que "assegura validade nacional às Carteiras de Identidade, regula sua expedição e dá outras providências".

Brasília, 3 de maio de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 003/83, DE 25 DE ABRIL DE 1983, DOS MINISTROS ORIENTADOR E COORDENADOR DO PROGRAMA NACIONAL DE DESBUCROCRATIZAÇÃO E DA JUSTIÇA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência anteprojeto de lei que empresta fé pública e validade em todo território nacional, às Carteiras de Identidade emitidas pelos órgãos de identificação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

2. Estabelece igualmente o anteprojeto que, para expedição das Carteiras de Identidade, emitidas pelos órgãos oficiais de identificação, deva ser exigida, apenas a certidão de nascimento ou a de casamento do titular.

3. Sem prejuízo da plena validade das atuais, prevê ainda o anteprojeto que das novas Carteiras de Identidade possam constar, por opção do portador, os números de registro no Programa de Integração Social — PIS, ou

no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, e o Cartão de Inscrição de Contribuinte no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda. Nos termos do anteprojeto, outros dados opcionais poderão ser incluídos, futuramente, na carteira a critério do Poder Executivo Federal. Com isso o portador poderá ter na carteira uma série de informações usualmente solicitadas para a prática de diversos atos da vida civil, ficando dispensado de portar os documentos cujos dados estejam transcritos na Carteira de Identidade.

4. Além de disciplinar a inclusão dos dados opcionais, o anteprojeto também regula a expedição de segundas vias de documentos de identificação, objetivando evitar exigências inútuas e, ao mesmo tempo, onerosas para os interessados, tais como a publicação de anúncios em jornais ou a obtenção de certidões de registro de ocorrência, em delegacia de polícia.

5. Prevê finalmente o anteprojeto que o Poder Executivo aprovará o modelo nacional da Carteira de Identidade e expedirá as normas complementares que se fizerem necessárias.

6. O alcance das medidas ora submetidas à apreciação de Vossa Excelência, em termos de simplificação de procedimentos, com vistas a facilitar a vida do cidadão comum, parece-me assim indiscutível.

7. A validade em todo o território nacional do documento de identidade, reconhecido como tal em lei federal, significa a eliminação de exigências que tornam necessária a expedição de novas carteiras, nos casos de transferência de domicílio de pessoas de uma Unidade da Federação para outra, hoje em dia bastante frequentes.

Aproveitemos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos do mais profundo respeito. — Hélio Beltrão, Ministro Orientador e Coordenador do Programa Nacional de Desburocratização. — Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO Nº 70.391 DE 12 DE ABRIL DE 1972

Promulga a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

O Presidente da República havendo sido aprovada, pelo Decreto Legislativo nº 82, de 24 de novembro de 1971, a Convenção sobre Igualdade de Direitos e Deveres, entre Brasileiros e Portugueses, concluída entre o Brasil e Portugal, em Brasília, a 7 de setembro de 1971;

Havendo seus Instrumentos de Ratificação sido trocados, em Lisboa, a 22 de março do corrente ano;

E devendo a referida Convenção, em conformidade com seu artigo 17, entrar em vigor a 22 de abril de 1972;

Decreta que a Convenção, apensa por cópia ao presente Decreto, seja executada e cumprida tão inteiramente quanto nela se contém.

Brasília, 12 de abril de 1972; 151ª da Independência e 84ª da República. — EMÍLIO G. MÉDICI — Jorge de Carvalho e Silva.

— À Comissão de Constituição e Justiça

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1983

(Nº 141/82, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil, em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre a eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, assinada pela República Federativa do Brasil,

em Nova Iorque, no dia 31 de março de 1981, com reservas aos seus artigos 15, parágrafo 4º; e 16, parágrafo 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h).

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 320, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher.

A República Federativa do Brasil assinou a referida Convenção, com reservas aos seus arts. 15, §§ 4; e 16, § 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h), no dia 31 de março de 1981, em Nova Iorque.

Brasília, 26 de julho de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DNU/DAI/DJ/SAL/151/610.55(008), DE 8 DE JULHO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Senhor Presidente:

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi aberta para assinatura, ratificação e adesão no dia 18 de dezembro de 1979, nos termos da Resolução nº 34/180 da Assembleia Geral das Nações Unidas.

2. A elaboração desse diploma jurídico circunscreve-se, em âmbito global, aos arts. 1º e 55 da Carta das Nações Unidas, referentes à promoção dos direitos humanos e liberdades fundamentais sem distinção de raça, sexo, língua ou religião. A Convenção prende-se, ademais, aos diversos instrumentos aprovados pelas Nações Unidas e por seus organismos internacionais especializados com o objetivo de promover a igualdade de direitos entre os homens e as mulheres. Entre esses textos deve ser salientada a Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a mulher, proclamada em 1967 e a Resolução nº 2.058 (LXII), aprovada pelo Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e que se refere explicitamente à elaboração de uma convenção internacional sobre a matéria.

3. A intensificação dos trabalhos relativos à Convenção ocorreu paralelamente à observância da Década das Nações Unidas para a Mulher, inaugurada durante a Conferência Mundial do Ano Internacional da Mulher, realizada na Cidade do México, em 1975. A Década da Mulher, à qual o Brasil tem emprestado amplo apoio nos foros regionais e internacionais, visa aos seguintes fins: promover a igualdade de direitos entre homens e mulheres, assegurar a plena integração da mulher no esforço de desenvolvimento dos países e intensificar sua contribuição para o fortalecimento da paz entre as nações.

4. Ao ser votada a Resolução nº 34/180, que adotou o texto da Convenção, o Brasil absteve-se. A Delegação brasileira, em explicação de voto, manifestou o entendimento de que aspectos jurídicos do texto comportariam aperfeiçoamentos. Esclareceu, por outro lado, que a abstenção não prejudicaria eventual adesão ou reservas específicas que o Governo brasileiro viesse a formular.

5. O texto da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher foi examinado pelos setores competentes do Itamarati e submetido à consideração dos Ministérios da Justiça, Trabalho e Assistência e Previdência Social. Os órgãos consultados emitiram parecer favorável à assinatura desse instrumento jurídico, com reservas a alguns de seus dispositivos. As reservas, compatíveis com o art. 28, § 2, da

Convenção, são: ao art. 15, § 4; e art. 16, § 1º, alíneas (a), (c), (g) e (h). O art. 15, § 4, conflita com o art. 7, § 7º, da Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro e arts. 36, parágrafo único e 233, inciso XII, do Código Civil; a (c), com o art. 242, incisos II, III e IV; a (g) com o art. 240 e a (h) com o art. 233, inciso II, todos do mesmo Código.

6. Tendo em vista a ampla aceitação, tanto latino-americana como mundial, da Convenção para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, foi o Representante Permanente do Brasil junto às Nações Unidas, Embaixador Sérgio Corrêa Afonso da Costa, autorizado a assiná-la, *ad referendum* do Congresso Nacional. A assinatura teve lugar em Nova Iorque, em 31 de março de 1981. Na ocasião foram formuladas as referidas reservas — ao § 4 do art. 15 e às alíneas (a), (c), (g) e (h), § 1º do art. 16. Foi apresentada ainda a reserva prevista no art. 29, § 2º, relativa à solução de controvérsias internacionais.

7. A Convenção entrou em vigor no dia 3 de setembro de 1981. Em maio de 1982, 88 países a haviam assinado e 39 haviam depositado instrumentos de ratificação ou adesão.

8. Encaminhado à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência se assim houver por bem, submetta à consideração do Poder Legislativo, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. O Congresso Nacional, caso o desejassem, apresentaria propostas para coadunar a legislação brasileira vigente à Convenção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

CONVENÇÃO SOBRE A ELIMINAÇÃO DE TODAS AS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO CONTRA A MULHER

Os Estados-Partes na presente Convenção, Considerando que a Carta das Nações Unidas reafirma a fé nos direitos fundamentais do homem, na dignidade e no valor da pessoa humana e na igualdade de direitos do homem e da mulher,

Considerando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos reafirma o princípio da não-discriminação e proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar todos os direitos e liberdades proclamados nessa Declaração, sem distinção alguma, inclusive de sexo,

Considerando que os Estados-Parte nas Convenções Internacionais sobre Direitos Humanos têm a obrigação de garantir ao homem e à mulher a igualdade de gozo de todos os direitos econômicos, sociais, culturais, civis e políticos,

Observando as convenções internacionais concluídas sob os auspícios das Nações Unidas e dos organismos especializados em favor da igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Observando, ainda, as resoluções, declarações e recomendações aprovadas pelas Nações Unidas e pelas Agências Especializadas para favorecer a igualdade de direitos entre o homem e a mulher,

Preocupados, contudo, com o fato de que, apesar destes diversos instrumentos, a mulher continue sendo objeto de grandes discriminações,

Relembrando que a discriminação contra a mulher viola os princípios da igualdade de direitos e do respeito da dignidade humana, dificulta a participação da mulher, nas mesmas condições que o homem, na vida política, social, econômica e cultural de seu país, constitui um obstáculo ao aumento do bem-estar da sociedade e da família e dificulta o pleno desenvolvimento das potencialidades da mulher para prestar serviço a seu país e à humanidade,

Preocupados com o fato de que, em situação de pobreza, a mulher tem um acesso mínimo à alimentação, à

saúde, à educação, à capacitação e às oportunidades de emprego, assim como à satisfação de outras necessidades,

Convencidos de que o estabelecimento da Nova Ordem Econômica Internacional baseada na equidade e na justiça contribuirá significativamente para a promoção da igualdade entre o homem e a mulher,

Salientando que a eliminação do *apartheid*, de todas as formas de racismo, discriminação racial, colonialismo, neocolonialismo, agressão, ocupação estrangeira e dominação e interferência nos assuntos internos dos Estados é essencial para o pleno exercício dos direitos do homem e da mulher,

Afirmando que o fortalecimento da paz e da segurança internacionais, o alívio da tensão internacional, a cooperação mútua entre todos os Estados, independentemente de seus sistemas econômicos e sociais, o desarmamento geral e completo, e em particular o desarmamento nuclear sob um estrito e efetivo controle internacional, a afirmação dos princípios de justiça, igualdade e proveito mútuo nas relações entre países e a realização do direito dos povos submetidos à dominação colonial e estrangeira e ocupação estrangeira, à autodeterminação e independência, bem como o respeito da soberania nacional e da integridade territorial, promoverão o progresso e o desenvolvimento sociais e, em consequência, contribuirão para a realização da plena igualdade entre o homem e a mulher,

Convencidos de que a participação máxima da mulher, em igualdade de condições com o homem, em todos os campos, é indispensável para o desenvolvimento pleno e completo de um país, o bem-estar do mundo e a causa da paz,

Tendo presente a grande contribuição da mulher ao bem-estar da família e ao desenvolvimento da sociedade, até agora não plenamente reconhecida a importância social da maternidade e a função dos pais na família e na educação dos filhos, e conscientes de que o papel da mulher na procriação não deve ser causa de discriminação mais sim que a educação dos filhos exige a responsabilidade compartilhada entre homens e mulheres é a sociedade como um conjunto,

Reconhecendo que para alcançar a plena igualdade entre o homem e a mulher é necessário modificar o papel tradicional tanto do homem como da mulher na sociedade e na família,

Resolvidos a aplicar os princípios enunciados na Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher e, para isto, a adotar as medidas necessárias, a fim de suprimir essa discriminação em todas as suas formas e manifestações.

Concordaram no seguinte:

Parte I

Artigo 1º

Para os fins da presente Convenção, a expressão "discriminação contra a mulher" significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo.

Artigo 2º

Os Estados-Partes condenam a discriminação contra a mulher em todas as suas formas, concordam em seguir, por todos os meios apropriados e sem dilações, uma política destinada a eliminar a discriminação contra a mulher, e com tal objetivo se comprometem a:

a) consagrar, se ainda não tiverem feito, em suas constituições nacionais ou em outra legislação apropriada, o princípio da igualdade do homem e assegurar por lei outros meios apropriados à realização prática desse princípio;

b) adotar medidas adequadas, legislativas e de outro caráter, com as sanções cabíveis e que proibam toda discriminação contra a mulher;

c) estabelecer a proteção jurídica dos direitos da mulher numa base de igualdade com os homens e garantir, por meio dos tribunais nacionais competentes e de outras instituições públicas, a proteção efetiva da mulher contra todo ato de discriminação;

d) abster-se de incorrer em todo ato ou prática de discriminação contra a mulher e zelar para que as autoridades e instituições públicas atuem em conformidade com esta obrigação;

e) tomar medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, praticada por qualquer pessoa, organização ou empresa;

f) adotar todas as medidas adequadas, inclusive de caráter legislativo, para modificar ou derogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra a mulher;

g) derogar todas as disposições penais nacionais que constituam discriminação contra a mulher.

Artigo 3º

Os Estados-Partes tomarão, em todas as esferas e, em particular, nas esferas políticas, social econômica e cultural, todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para assegurar o pleno desenvolvimento e progresso da mulher, com o objetivo de garantir-lhe o exercício e gozo dos direitos humanos e liberdades fundamentais em igualdade de condições com o homem.

Artigo 4º

1. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais de caráter temporário, destinadas a acelerar a igualdade de fato entre o homem e a mulher não se considerará discriminação na forma definida nesta Convenção, mas de nenhuma maneira implicará, como consequência, a manutenção de normas desiguais ou separadas; essas medidas cessarão quando os objetivos de igualdade, de oportunidade e de tratamento houverem sido alcançados.

2. A adoção pelos Estados-Partes de medidas especiais, inclusive as contidas na presente Convenção, destinadas a proteger a maternidade, não se considerará discriminatória.

Artigo 5º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para:

a) modificar os padrões sócio-culturais de conduta de homens e mulheres, com vistas a alcançar a eliminação dos preconceitos e práticas consuetudinárias e de qualquer outra índole que estejam baseados na idéia da inferioridade ou superioridade de qualquer dos sexos ou em função estereotipada de homens e mulheres;

b) garantir que a educação inclua uma compreensão adequada da maternidade como função social e o reconhecimento da responsabilidade comum de homens e mulheres no que diz respeito à educação e ao desenvolvimento de seus filhos, entendendo-se que o interesse dos filhos constituirá a consideração primordial em todos os casos.

Artigo 6º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas, inclusive de caráter legislativo, para suprimir todas as formas de tráfico de mulheres e exploração da prostituição da mulher.

Parte II

Artigo 7º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na vida política e pública do País e, em particular, garantirão, em igualdade de condições com os homens, o direito a:

a) votar em todas as eleições e ser elegível para todos os órgãos cujos membros sejam objeto de eleições públicas;

b) participar na formulação de políticas governamentais e na execução destas, e ocupar cargos públicos e exercer todas as funções públicas em todos os planos governamentais;

c) participar em organizações e associações não-governamentais que se ocupem da vida pública e política do País.

Artigo 8º

Os Estados-Partes tomarão todas as medidas apropriadas para garantir à mulher, em igualdade de condições com o homem e sem discriminação alguma, a oportunidade de representar seu governo no plano internacional e de participar no trabalho das organizações internacionais.

Artigo 9º

1. Os Estados-Partes outorgarão às mulheres direitos iguais aos dos homens, para adquirir, mudar ou conservar sua nacionalidade. Garantirão, em particular, que nem o casamento com um estrangeiro, nem a mudança de nacionalidade do marido durante o casamento, modifiquem automaticamente a nacionalidade da esposa, a convertam em apátrida ou a obriguem a adotar a nacionalidade do cônjuge.

2. Os Estados-Partes outorgarão à mulher os mesmos direitos que o homem, no que diz respeito à nacionalidade dos filhos.

Artigo 10

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, a fim de assegurar-lhe a igualdade de direitos com o homem na esfera da educação e, em com o particular para assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres:

a) as mesmas condições de orientação em matéria de carreiras e capacitação profissional, acesso aos estudos e obtenção de diplomas nas instituições de ensino de todas as categorias, tanto em zonas rurais como urbanas; essa igualdade deverá ser assegurada na educação pré-escolar, geral, técnica e profissional, incluída a educação técnica superior, assim como todos os tipos de capacitação profissional;

b) acesso aos mesmos currículos e mesmos exames, pessoal docente do mesmo nível profissional, instalações e material escolar da mesma qualidade;

c) a eliminação de todo conceito estereotipado dos papéis masculino e feminino em todos os níveis e em todas as formas de ensino, mediante o estímulo à educação mista e a outros tipos de educação que contribuam para alcançar este objetivo e, em particular, mediante a modificação dos livros e programas escolares e adaptação dos métodos de ensino;

d) as mesmas oportunidades para obtenção de bolsas de estudo e outras subvenções para estudos;

e) as mesmas oportunidades de acesso aos programas de educação supletiva, incluídos os programas de alfabetização funcional e de adultos, com vistas a reduzir, com a maior brevidade possível, a diferença de conhecimentos existentes entre o homem e a mulher;

f) a redução da taxa de abandono feminino dos estudos e a organização de programas para aqueles jovens e mulheres que tenham deixado os estudos prematuramente;

g) as mesmas oportunidades para participar ativamente nos esportes e na educação física;

h) acesso a material informativo específico que contribua para assegurar a saúde e o bem-estar da família, incluída a informação e o assessoramento sobre o planejamento da família.

Artigo 11

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher, na esfera do emprego, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) direito ao trabalho como direito inalienável de todo ser humano;

b) o direito às mesmas oportunidades de emprego, inclusive a aplicação dos mesmos critérios de seleção em questões de emprego;

c) o direito de escolher livremente profissão e emprego, o direito à promoção e à estabilidade no emprego e a todos os benefícios e outras condições de serviço, e o direito ao acesso à formação e à atualização profissionais, incluindo aprendizagem, formação profissional superior e treinamento periódico;

d) o direito a igual remuneração, inclusive benefícios, e igualdade de tratamento relativa a um trabalho de igual valor, assim como igualdade de tratamento com respeito à avaliação da qualidade do trabalho;

e) o direito à segurança social, em particular em casos de aposentadoria, desemprego, doença, invalidez, velhice ou outra incapacidade para trabalhar, bem como o direito a férias pagas;

f) o direito à proteção da saúde e à segurança nas condições de trabalho, inclusive a salvaguarda da função de reprodução.

2. A fim de impedir a discriminação contra a mulher, por razões de casamento ou maternidade, e assegurar a efetividade de seu direito a trabalhar, os Estados-Partes tomarão as medidas adequadas para:

a) proibir, sob sanções, a demissão por motivo de gravidez ou licença de maternidade e a discriminação nas demissões motivadas pelo estado civil;

b) implantar a licença de maternidade com salário pago ou benefícios sociais comparáveis, sem perda do emprego anterior, antigüidade ou benefícios sociais;

c) estimular o fornecimento de serviços sociais de apoio necessário para permitir que os pais combinem as obrigações para com a família com as responsabilidades do trabalho e a participação na vida pública, especialmente mediante o fomento da criação e desenvolvimento de uma rede de serviços destinados ao cuidado das crianças;

d) dar proteção especial às mulheres durante a gravidez nos tipos de trabalho comprovadamente prejudiciais para elas.

3. A legislação protetora, relacionada com as questões compreendidas neste artigo, será examinada periodicamente à luz dos conhecimentos científicos e tecnológicos e será revista, derogada ou ampliada conforme as necessidades.

Artigo 12

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher na esfera dos cuidados médicos, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, o acesso a serviços médicos, inclusive os referentes ao planejamento familiar.

2. Sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º, os Estados-Partes garantirão à mulher assistência apropriada em relação à gravidez, ao parto e ao período posterior ao parto, proporcionando assistência gratuita quando assim for necessário, e lhe assegurarão uma nutrição adequada durante a gravidez e a lactância.

Artigo 13

Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher em outras esferas da vida econômica e social, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, os mesmos direitos, em particular:

a) o direito a benefícios familiares;

b) o direito a obter empréstimos bancários, hipotecas e outras formas de crédito financeiro;

c) o direito a participar em atividades de recreação, esportes e em todos os aspectos da vida cultural.

Artigo 14

1. Os Estados-Partes levarão em consideração os problemas específicos enfrentados pela mulher rural e o importante papel que desempenha na subsistência econômica de sua família, incluído seu trabalho em setores não-monetários da economia, e tomarão todas as medidas apropriadas para assegurar a aplicação dos dispositivos desta Convenção à mulher das zonas rurais.

2. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas apropriadas para eliminar a discriminação contra a mulher nas zonas rurais, a fim de assegurar, em condições de igualdade entre homens e mulheres, que elas participem no desenvolvimento rural e dele se beneficiem, e, em particular, assegurar-lhes-ão o direito a:

a) participar da elaboração e execução dos planos de desenvolvimento em todos os níveis;

b) ter acesso a serviços médicos adequados, inclusive informação, aconselhamento e serviços em matéria de planejamento familiar;

c) beneficiar-se diretamente dos programas de seguridade social;

d) obter todos os tipos de educação e de formação, acadêmica e não-acadêmica, inclusive os relacionados à alfabetização funcional, bem como, entre outros, os benefícios e todos os serviços comunitários e de extensão, a fim de aumentar sua capacidade técnica;

e) organizar grupos de auto-ajuda e cooperativas, a fim de obter igualdade de acesso às oportunidades econômicas mediante emprego ou trabalho por conta própria;

f) participar de todas as atividades comunitárias;

g) ter acesso aos créditos e empréstimos agrícolas, aos serviços de comercialização e às tecnologias apropriadas, e receber um tratamento igual nos projetos de reforma agrária e de reestabelecimentos;

h) gozar de condições de vida adequadas, particularmente nas esferas da habitação, dos serviços sanitários, da eletricidade e do abastecimento de água, do transporte e das comunicações.

PARTE IV

Artigo 15

1. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher, a igualdade com o homem perante a lei.

2. Os Estados-Partes reconhecerão à mulher em matérias civis, uma capacidade jurídica idêntica à do homem e as mesmas oportunidades para o exercício dessa capacidade. Em particular, reconhecerão à mulher iguais direitos, para firmar contratos e administrar bens, e dispensar-lhe-ão um tratamento igual em todas as etapas do processo nas cortes de justiça e nos tribunais.

3. Os Estados-Partes convêm em que todo contrato ou outro instrumento privado de efeito jurídico que tenda a restringir a capacidade jurídica da mulher será considerado nulo.

4. Os Estados-Partes concederão ao homem e à mulher os mesmos direitos no que respecta à legislação relativa ao direito das pessoas à liberdade de movimento e à liberdade de escolha de residência e domicílio.

Artigo 16

1. Os Estados-Partes adotarão todas as medidas adequadas para eliminar a discriminação contra a mulher em todos os assuntos relativos ao casamento e às relações familiares e, em particular, com base na igualdade entre homens e mulheres, assegurarão:

a) o mesmo direito de contrair matrimônio;

b) o mesmo direito de escolher livremente o cônjuge e de contrair matrimônio somente com livre e pleno consentimento;

c) os mesmos direitos e responsabilidades durante o casamento e por ocasião de sua dissolução;

d) os mesmos direitos e responsabilidades como pais, qualquer que seja seu estado civil, em matérias pertinentes aos filhos. Em todos os casos, os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

e) os mesmos direitos de decidir livre e responsabilmente sobre o número de seus filhos e sobre o intervalo entre o nascimento e a ter acesso à informação, à educação e aos meios que lhes permitam exercer esses direitos;

f) os mesmos direitos e responsabilidades com respeito à tutela, curatela, guarda e adoção dos filhos ou institutos análogos, quando esses conceitos existirem na lei.

gilação nacional. Em todos os casos os interesses dos filhos serão a consideração primordial;

g) os mesmos direitos pessoais como marido e mulher, inclusive o direito de escolher sobrenome, profissão e ocupação;

h) os mesmos direitos a ambos os cônjuges em matéria de propriedade, aquisição, gestão, administração, gozo e disposição dos bens, tanto a título gratuito quanto a título oneroso.

2. Os sponsais e o casamento de uma criança não terão efeito legal e todas as medidas necessárias, inclusive as de caráter legislativo, serão adotadas para estabelecer uma idade mínima para o casamento e para tornar obrigatória a inscrição de casamento em registro oficial.

Parte V

Artigo 17

1. Com o fim de examinar os progressos alcançados na aplicação desta Convenção, será estabelecido um Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra a Mulher (doravante denominado o Comitê) composto, no momento da entrada em vigor da Convenção, de dezotoito e, após sua ratificação ou adesão pelo trigésimo quinto Estado-Parte, de vinte e três peritos de grande prestígio moral e competência na área abarcada pela Convenção. Os peritos serão eleitos pelos Estados-Partes entre seus nacionais e exercerão suas funções a título pessoal; será levada em conta uma repartição geográfica equitativa e a representação das formas diversas de civilização assim como dos principais sistemas jurídicos;

2. Os membros do Comitê serão eleitos em escrutínio secreto de uma lista de pessoas indicadas pelos Estados-Partes. Cada um dos Estados-Partes poderá indicar uma pessoa entre seus próprios nacionais;

3. A eleição inicial realizar-se-á seis meses após a data de entrada em vigor desta Convenção. Pelo menos três meses antes da data de cada eleição, o Secretário-Geral das Nações Unidas dirigirá uma carta aos Estados-Partes convidando-os a apresentar suas candidaturas no prazo de dois meses. O Secretário-Geral preparará uma lista, por ordem alfabética de todos os candidatos assim apresentados, com indicação dos Estados-Partes que os tenham apresentado e comunicá-la-á aos Estados-Partes;

4. Os membros do Comitê serão eleitos durante uma reunião dos Estados-Partes convocada pelo Secretário-Geral na sede das Nações Unidas. Nessa reunião, em que o quorum será alcançado com dois terços dos Estados-Partes, serão eleitos membros do Comitê os candidatos que obtiverem o maior número de votos e a maioria absoluta de votos dos representantes dos Estados-Partes presentes e votantes;

5. Os membros do Comitê serão eleitos para um mandato de quatro anos. Entretanto, o mandato de nove dos membros eleitos na primeira eleição expirará ao fim de dois anos; imediatamente após a primeira eleição os nomes desses nove membros serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê.

6. A eleição dos cinco membros adicionais do Comitê realizar-se-á em conformidade com o disposto nos §§ 2º, 3º e 4º deste artigo, após o depósito do trigésimo quinto instrumento de ratificação ou adesão. O mandato de dois dos membros adicionais eleitos nessa ocasião, cujos nomes serão escolhidos, por sorteio, pelo Presidente do Comitê, expirará ao fim de dois anos;

7. Para preencher as vagas fortuitas, o Estado-Parte, cujo perito tenha deixado de exercer suas funções de membro do Comitê, nomeará outro perito entre seus nacionais, sob reserva da aprovação do Comitê;

8. Os membros do Comitê, mediante aprovação da Assembleia Geral, receberão remuneração dos recursos das Nações Unidas, na forma e condições que a Assembleia Geral decidir, tendo em vista a importância das funções do Comitê;

9. O Secretário-Geral das Nações Unidas proporcionará o pessoal e os serviços necessários para o desempe-

nho eficaz das funções do Comitê em conformidade com esta Convenção.

Artigo 18

1. Os Estados-Partes comprometem-se a submeter ao Secretário-Geral das Nações Unidas, para exame do Comitê, um relatório sobre as medidas legislativas, judiciais administrativas ou outras que adotarem para tornarem efetivas as disposições desta Convenção e sobre os progressos alcançados a esse respeito:

a) No prazo de um ano a partir de entrada em vigor da Convenção para o Estado interessado; e

b) Posteriormente, pelo menos cada quatro anos e toda vez que o Comitê o solicitar.

2. Os relatórios poderão indicar fatores e dificuldades que influam no grau de cumprimento das obrigações estabelecidas por esta Convenção.

Artigo 19

1. O Comitê adotará seu próprio regulamento.

2. O Comitê elegerá sua Mesa por um período de dois anos.

Artigo 20

1. O Comitê se reunirá normalmente todos os anos por um período não superior a duas semanas para examinar os relatórios que lhe sejam submetidos em conformidade com o artigo 18 desta Convenção.

2. As reuniões do Comitê realizar-se-ão normalmente na sede das Nações Unidas ou em qualquer outro lugar que o Comitê determine.

Artigo 21

1. O Comitê, através do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas, informará anualmente à Assembleia Geral das Nações Unidas de suas atividades e poderá apresentar sugestões e recomendações de caráter geral baseados no exame dos relatórios e em informações recebidas dos Estados-Partes. Essas sugestões, e recomendações de caráter geral serão incluídas no relatório do Comitê juntamente com as observações que os Estados-Partes tenham porventura formulado.

2. O Secretário-Geral transmitirá, para informação, os relatórios do Comitê à Comissão sobre a Condição da Mulher.

Artigo 22

As Agências Especializadas terão direito a estar representadas no exame da aplicação das disposições desta Convenção que correspondam à esfera de suas atividades. O Comitê poderá convidar as Agências Especializadas a apresentar relatórios sobre a aplicação da Convenção nas áreas que correspondam à esfera de suas atividades.

Parte VI

Artigo 23

Nada do disposto nesta Convenção prejudicará qualquer disposição que seja mais propícia à obtenção da igualdade entre homens e mulheres e que esteja contida:

a) Na legislação de um Estado-Parte ou

b) Em qualquer outra convenção, tratado ou acordo internacional vigente nesse Estado.

Artigo 24

Os Estados-Partes comprometem-se a adotar todas as medidas necessárias em âmbito nacional para alcançar a plena realização dos direitos reconhecidos nesta Convenção.

Artigo 25

1. Esta Convenção estará aberta à assinatura de todos os Estados.

2. O Secretário-Geral das Nações Unidas fica designado depositário desta Convenção.

3. Esta Convenção está sujeita a ratificação. Os instrumentos de ratificação serão depositados junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

4. Esta Convenção estará aberta à adesão de todos os Estados. A adesão efetuar-se-á através do depósito de um instrumento de adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 26

1. Qualquer Estado-Parte poderá, em qualquer momento, formular pedido de revisão desta Convenção, mediante notificação escrita dirigida ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. A Assembleia Geral das Nações Unidas decidirá sobre as medidas a serem tomadas, se for o caso, com o respeito a esse pedido.

Artigo 27

1. Esta Convenção entrará em vigor no trigésimo dia a partir da data do depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

2. Para cada Estado que ratificar a presente Convenção ou a ela aderir após o depósito do vigésimo instrumento de ratificação ou adesão, a Convenção entrará em vigor no trigésimo dia após o depósito de seu instrumento de ratificação ou adesão.

Artigo 28

1. O Secretário-Geral das Nações Unidas receberá e enviará a todos os Estados o texto das reservas feitas pelos Estados no momento da ratificação ou adesão.

2. Não será permitida uma reserva incompatível com o objeto e o propósito desta Convenção.

3. As reservas poderão ser retiradas a qualquer momento por uma notificação endereçada com esse objetivo ao Secretário-Geral das Nações Unidas, que informará a todos os Estados a respeito. A notificação surtirá efeito na data de seu recebimento.

Artigo 29

1. Qualquer controvérsia entre dois ou mais Estados-Partes relativa à interpretação ou aplicação desta Convenção e que não for resolvida por negociações será, a pedido de qualquer das Partes na controvérsia, submetida a arbitragem. Se no prazo de seis meses a partir da data do pedido de arbitragem as Partes não acordarem sobre a forma de arbitragem, qualquer das Partes poderá submeter a controvérsia à Corte Internacional de Justiça mediante pedido em conformidade com o Estatuto da Corte.

2. Qualquer Estado-Parte, no momento da assinatura ou ratificação desta Convenção ou de sua adesão a ela, poderá declarar que não se considera obrigado pelo parágrafo anterior. Os demais Estados-Partes não estarão obrigados pelo parágrafo anterior perante nenhum Estado-Parte que tenha formulado essa reserva.

3. Qualquer Estado-Parte que tenha formulado a reserva prevista no parágrafo anterior poderá retirá-la em qualquer momento por meio de notificação ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Artigo 30

Esta Convenção, cujos textos em árabe, chinês, espanhol, francês, inglês e russo são igualmente autênticos será depositada junto ao Secretário-Geral das Nações Unidas.

Em testemunho do que, os abaixo-assinados, devidamente autorizados, assinaram esta Convenção.

Às Comissões de Relações Exteriores e de Constituição e Justiça

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1983 (Nº 11/83, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 466, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44 inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores. O texto do Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana, celebrado em Brasília, a 5 de outubro de 1982.

Brasília, 22 de novembro de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-II/DAI/255/800 (B46) (B6), DE 16 DE NOVEMBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência o anexo Tratado de Amizade e Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Cooperativista da Guiana que, com a anuência de Vossa Excelência, assinei com o Chanceler Rashleigh Jackson no dia 5 de outubro último, durante a visita ao Brasil do Presidente Linden Forbes Sampson Burnham.

2. O referido instrumento visa a instaurar e aperfeiçoar mecanismos de entendimento e cooperação sobre assuntos de interesse dos dois países, tanto na área bilateral, quanto nas áreas regional e multilateral. Oferece sólido lastro ao estreitamento das relações bilaterais, além de estabelecer um quadro institucional que poderá abrigar, sempre que necessário, ajustes e protocolos adicionais ou outros tipos de acordo entre o Brasil e a Guiana.

3. Em tal contexto, o Tratado de Amizade e Cooperação estabelece uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense, que terá por objetivo analisar e acompanhar questões de interesse mútuo bem como propor aos respectivos Governos as medidas que considerar pertinentes, sobretudo nos campos de troca de informações a respeito de seus respectivos planos de desenvolvimento, promoção de projetos de cooperação específicos, inclusive de empreendimentos conjuntos em áreas mutuamente consideradas como de especial interesse para ambos os países.

4. Entre tais projetos, ressaltam-se os relativos à criação de sistemas adequados de transporte e comunicações, preparação e implementação de programas de cooperação sanitária, e promoção e ampliação de atividades nos campos da cultura, ciência e esportes.

5. Tendo em vista a natureza do Tratado, faz-se necessária sua aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas condições, encaminho Projeto de Mensagem para que V. Ex^a, se assim houver por bem, encaminhe à apreciação do Congresso Nacional o texto do mencionado Tratado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

TRATADO DE AMIZADE E COOPERAÇÃO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA COOPERATIVISTA DA GUIANA.

Sua Excelência, o Presidente da República Federativa do Brasil, João Baptista de Oliveira Figueiredo, e

Sua Excelência, o Presidente da República Cooperativista da Guiana, Linden Forbes Sampson Burnham:

Inspirados pelo desejo de fortalecer os vínculos de amizade e de promover a sua vontade e a cooperação entre os dois países e seus povos em uma atmosfera de entendimento e confiança;

Côncios do desejo de afirmar em documento solene os tradicionais laços de amizade e entendimento que unem o Brasil e a Guiana;

Cientes dos compromissos do Brasil e da Guiana com os princípios de Direito Internacional e de sua identidade de posições quanto à necessidade de defender aqueles princípios universais concernentes às relações entre Estados, que estão contidos na Carta das Nações Unidas;

Conscientes de que os imperativos do desenvolvimento fornain urgente e necessário que os países em vias de desenvolvimento fortaleçam e expandam a cooperação em seu benefício mútuo;

Convencidos de que a adoção dos princípios estabelecidos neste preâmbulo e o pleno e autônomo desenvolvimento dos dois países exige a criação de instrumentos e mecanismos para tornar mais eficiente os laços que os unem,

Determinados a criar um programa de cooperação entre os dois países que facilite o significativo avanço de suas relações nos campos político, econômico, comercial, de comunicações, cultural e científico e técnico;

Decidiram concluir este Tratado de Amizade e Cooperação e, para tal, nomeiam seus Plenipotenciários:

O Presidente da República Federativa do Brasil, Sua Excelência João Baptista de Oliveira Figueiredo, Sua Excelência, Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro das Relações Exteriores,

O Presidente da República Cooperativista da Guiana, Sua Excelência Linden Forbes Sampson Burnham Sua Excelência Rashleigh Esmond Jackson, Ministro das Relações Exteriores,

Os quais concordaram quanto ao que se segue:

Artigo I

As Partes Contratantes concordam em trocar informações e cooperação no que diz respeito a temas de interesse comum tanto ao nível bilateral quanto ao nível multilateral.

Artigo II

Para atingir os objetivos previstos no Artigo I, as Partes Contratantes concordam em estabelecer uma Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense, sem prejuízo de quaisquer outros mecanismos de cooperação existentes.

2. A Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense incorporará, como Subcomissões, as Comissões Mistas específicas que já existem ou que venham existir. As Subcomissões prepararão relatórios sobre suas atividades para a Comissão de Coordenação.

Artigo III

As Partes Contratantes estimularão todos os esforços em favor da promoção e expansão do comércio bilateral e se comprometem a atuar em benefício de sua diversificação.

Artigo IV

As Partes Contratantes concordam em trocar informações a respeito de seus respectivos planos de desenvolvimento. Considerarão também as possibilidades da promoção de projetos de cooperação específicos, inclusive de empreendimentos conjuntos em áreas mutuamente consideradas como de especial interesse para ambos os países.

Artigo V

Reconhecendo a importância do estreitamento das relações bilaterais e da promoção do desenvolvimento e in-

tegração regionais, as Partes Contratantes se comprometem a apoiar todos os esforços com vistas à criação de sistemas adequados de transporte e comunicações entre os dois países.

Artigo VI

Reconhecendo a importante contribuição da ciência e da tecnologia para o desenvolvimento dos dois países e para a saúde e bem-estar de seus povos, as Partes Contratantes concordam em dar seguimento a preparação e implementação de programas de cooperação em conformidade com o Acordo de Cooperação Sanitária, o Acordo Básico de Cooperação Técnica, o Acordo Básico de Cooperação Científica e Tecnológica e o Ajuste Complementar sobre Cooperação Científica e Tecnológica entre o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) do Brasil e o Instituto de Ciências Aplicadas e Tecnologia (IAST) da Guiana.

Artigo VII

Reconhecendo a riqueza e diversidade da herança cultural de seus povos, as Partes Contratantes concordam em apoiar todos os esforços no sentido de promover e ampliar atividades nos campos da cultura, educação, ciência e esportes, em conformidade com o Acordo Cultural entre os dois Países.

Artigo VIII

A Comissão de Coordenação Brasileiro-Guianense referida no Artigo II consistirá de representantes de ambos os Países designados respectivamente pelos Ministros das Relações Exteriores do Brasil e da Guiana. A Comissão de Coordenação realizará reuniões anuais alternativamente no Brasil e na Guiana, em datas a serem estipuladas por via diplomática. As reuniões da Comissão de Coordenação serão presididas pelo Ministro das Relações Exteriores do país anfitrião ou seu representante.

Artigo IX

As Partes Contratantes poderão concluir os Protocolos ou Acordos que considerarem necessários para a promoção de temas de interesse comum do presente Tratado.

Artigo X

Este Tratado será ratificado e entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação.

Artigo XI

O presente Tratado permanecerá em vigor por um período indefinido e poderá ser denunciado por qualquer das Partes Contratantes. A denúncia surtirá efeito 90 dias após o recebimento de sua notificação.

Em Testemunho do que, os abaixo-assinados, estando devidamente autorizados a tal, assinaram este Tratado.

Feito em Brasília, aos 5 dias do mês de outubro de 1982, em dois originais nos idiomas português e inglês, ambos os textos sendo igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro.

Pelo Governo da República Cooperativista da Guiana: Rashleigh Esmond Jackson.

(As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1983

(Nº 22/83, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da emenda à alínea a do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção Sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de

1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 96, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

De conformidade com o disposto no artigo 44 inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto da emenda à alínea (a) do parágrafo 3º do Artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, de 3 de março de 1973, adotada pela Sessão Extraordinária da Conferência das Partes, realizada em Bonn, a 22 de junho de 1979.

Brasília, 10 de março de 1983. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DNU/DAI/28/650.3(008), DE 8 DE MARÇO DE 1983 DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.
Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que a Conferência das Partes da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção (CITES), da qual o Brasil é signatário, decidiu, em Sessão Extraordinária realizada em Bonn, em 22 de junho de 1979, adotar emenda à alínea (a) do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção. A referida emenda autoriza a Conferência das Partes a adotar decisões sobre questões financeiras. A citada alínea (a), originalmente tinha a seguinte redação: "adotar qualquer medida necessária para facilitar o desempenho das funções da Secretaria". Emendada, fica acrescida das seguintes palavras: "e adotar disposições financeiras".

2. A adoção da emenda resultou da Decisão 6/5 D, do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas sobre Meio Ambiente (UNEP), em que se solicitava a criação de um mecanismo administrativo para cobrir os gastos do Secretariado da CITES e a progressiva suspensão da contribuição do Fundo do UNEP para esse fim, uma vez que seu papel seria exclusivamente catalítico, na fase inicial de trabalho.

3. A emenda ainda não entrou em vigor, o que só ocorrerá sessenta dias depois que dois terços das Partes da Convenção depositem o instrumento de aprovação junto ao Governo suíço.

4. A contribuição do Brasil à CITES é paga pelo Ministério da Agricultura e o ponto focal é o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF). O Ministério da Agricultura, após pronunciamento do IBDF, mostrou-se favorável à aprovação da citada emenda.

5. A entrada em vigor da emenda pode, por um lado, acarretar aumento no montante de contribuições financeiras necessárias ao custeio das atividades administrativas do Secretariado da CITES, as quais, até o presente vêm sendo financiadas com auxílio do Fundo do UNEP. Por outro lado, pode vir a facilitar o trabalho do Secretariado, uma vez que não mais seria necessária, em cada Sessão da Conferência das Partes, a aprovação de disposições transitórias sobre matérias financeiras.

6. Nessas condições, por ter sido considerada de interesse a aprovação pelo Brasil da emenda, conforme opiniões do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e do Ministério da Agricultura, comunicadas ao Ministério das Relações Exteriores, e tendo em conta a rele-

vância de que ela se reveste para a manutenção das atividades do Secretariado da CITES, elevo à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, para que seja remetida à apreciação do Congresso Nacional, a emenda à alínea (a) do parágrafo 3º do artigo XI da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA SELVAGENS EM PERIGO DE EXTINÇÃO

Artigo XI Conferência das Partes

1 —
2 —
3 — Nas reuniões ordinárias ou extraordinárias da Conferência, as Partes examinarão a aplicação da presente Convenção e poderão:

- adotar qualquer medida necessária para facilitar o desempenho das funções da Secretaria;
- considerar e adotar emendas aos Anexos I e II de conformidade com o disposto no artigo XV;
- analisar o processo obtido na restauração e conservação das espécies incluídas nos Anexos I, II e III;
- receber e considerar os relatórios apresentados pela Secretaria ou qualquer das Partes; e
- quando for o caso, formular recomendações destinadas a melhorar a eficácia da presente Convenção.

CONVENÇÃO SOBRE O COMÉRCIO INTERNACIONAL DAS ESPÉCIES DA FAUNA E FLORA SELVAGENS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Emenda

Conforme o art. XVII da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção, assinada em Washington — DC, a 3 de março de 1973, uma Sessão Extraordinária da Conferência das Partes foi convocada em Bonn (República Federal da Alemanha), no dia 22 de junho de 1979.

Estavam representados os seguintes países partes da Convenção: África do Sul, República Federal da Alemanha, Botswana, Canadá, Chile, Costa Rica, Dinamarca, Equador, Egito, Estados Unidos da América, Finlândia, França, Índia, Quênia, Nigéria, Noruega, Panamá, Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, Senegal, Suécia, Suíça, União das Repúblicas Socialistas Soviéticas e Zaire.

Com a maioria requerida de dois terços das Partes presentes e votantes, a Conferência das Partes adotou a seguinte emenda à Convenção:

as palavras e adotar disposições financeiras devem ser adicionadas ao fim da alínea a do § 3º do art. XI da Convenção.

Bonn, 22 de junho de 1979. — Peter H. Sand, Secretário-Geral.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Agricultura.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 16, DE 1983
(Nº 2/83, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Comercial celebrado entre o Governo da República Federativa do

Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em 7 de julho de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 333, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Comercial concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo, em Brasília, em 7 de julho de 1982.

Brasília, 16 de agosto de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DAF-1/DOC/169/830 (B46), (A 46) DE 10 DE AGOSTO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor
João Baptista de Oliveira Figueiredo,
Presidente da República.
Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o anexo texto do Acordo Comercial, celebrado no dia 7 de julho último, entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República Popular do Congo.

2. O referido Acordo visa a desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e benefícios recíprocos, e assemelha-se a instrumentos já assinados pelo Brasil com outros países africanos.

3. Em vista do exposto, permito-me ressaltar a Vossa Excelência a conveniência de ser ratificado o presente ato, para o que se faz necessária a prévia aprovação do Poder Legislativo.

4. Nessas condições, submeto o anexo Projeto de Mensagem para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo Comercial à apreciação do Congresso Nacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

ACORDO COMERCIAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA POPULAR DO CONGO

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular do Congo,

ANIMADOS pela vontade de reforçar a amizade entre seus dois povos,

DESEJOSOS de estabelecer e desenvolver as relações comerciais entre os dois países, em bases de igualdade e de benefícios recíprocos,

CONVIERAM nas seguintes disposições:

Artigo I

Ambos os Governos se esforçarão para promover, conforme as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países, o intercâmbio comercial entre os dois países e para mantê-lo em nível tão elevado quanto possível.

Artigo II

Ambas as Partes convieram em se conceder mutuamente a cláusula da nação mais favorecida no que se refere aos direitos aduaneiros e a todos os outros direitos e taxas aplicadas às mercadorias importadas e exportadas.

Artigo III

As autoridades competentes de ambas as Partes elaborarão autorizações de importação e de exportação para os produtos que serão objeto de seu intercâmbio comercial.

Artigo IV

Ambos os Governos admitirão, em regime de franquia, os direitos aduaneiros e de outras taxas de importação e de exportação, conforme as leis e regulamentos em vigor em seus respectivos países:

- a) as amostras das mercadorias necessárias à obtenção de encomendas;
- b) os objetos e amostras das mercadorias destinadas a feiras e exposições;
- c) os objetos destinados a provas e experiências.

Artigo V

Tendo em vista a necessidade de promover seu comércio exterior, ambos os Governos poderão participar das feiras e exposições organizadas no território de um ou de outro país, estimularão a difusão das informações comerciais, das missões de estudos de mercado, de modo a aproveitar e explorar todas as possibilidades comerciais existentes em seus países.

Artigo VI

O presente Acordo não pode conferir qualquer direito nem impor qualquer obrigação contrários às convenções gerais internacionais de que uma das Partes Contratantes seja ou venha a ser signatária.

Em particular, as disposições do presente Acordo não se aplicarão às vantagens, concessões ou isenções que cada Parte Contratante possa conceder a:

— Países limítrofes, com o objetivo de facilitar o comércio fronteiriço;

— Países com os quais forma uma união aduaneira ou zonas de livre-comércio ou uma associação regional de integração, já estabelecidas ou que poderão vir a ser estabelecidas;

— Países que aderiram ou venham a aderir ao Protocolo que rege as negociações comerciais levadas a efeito no GATT, entre países em desenvolvimento, ou a qualquer outro ajuste em derrogação do Artigo I do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio, aprovado pelas Partes Contratantes do GATT;

— Países que venham a participar das negociações para o estabelecimento de um Sistema Geral de Preferências Comerciais (SGPC), previstas na Declaração de Arusha, de fevereiro de 1979.

Artigo VII

Os pagamentos relativos ao intercâmbio serão realizados conforme as leis e regulamentos em matéria de controle cambial vigente em cada um dos dois países.

Artigo VIII

A fim de assegurar a boa execução das disposições do presente Acordo, todas as questões atinentes à aplicação do presente Acordo serão examinadas, no âmbito da Comissão Mista instituída pelo Acordo de Cooperação Econômica, Científica, Técnica e Cultural entre ambos os países, de 18 de fevereiro de 1981.

Artigo IX

O presente Acordo entrará em vigor na data da troca dos instrumentos de ratificação, obedecidas as disposições constitucionais vigentes nos dois países.

Artigo X

O presente Acordo será válido por um período de um ano e renovado tacitamente por igual período, desde que não seja denunciado por uma das Partes Contratantes, por via diplomática, com antecedência de três meses na data de sua expiração.

Artigo XI

A denúncia do presente Acordo não afetará a execução dos contratos já concluídos, nem a validade das garantias concedidas por cada uma das Partes nos contratos concluídos no quadro do presente Acordo.

Feito em Brasília, aos 7 dias do mês de julho de 1982, em dois exemplares originais, em língua portuguesa e francesa, sendo os dois textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Raimiro Saraiva Guerreiro*.

Pelo Governo da República Popular do Congo: *Aimé Emmanuel Yoka*.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Economia.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, DE 1983

(nº 20/83, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 419, DE 1982

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, celebrado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982. Brasília, 11 de outubro de 1982. — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DCOPT/DAM-II/DAI/216/644 (B46) (B40), DE 1º DE OUTUBRO DE 1982, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente:

Com a devida anuência de Vossa Excelência, foi assinado em Brasília, em 9 de fevereiro de 1982, por ocasião da visita do Presidente Osvaldo Hurtado ao Brasil, o anexo Acordo Básico de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Equador.

2. O referido Acordo visa a sistematizar e a intensificar a cooperação técnica entre os dois países, adequando-a aos respectivos planos de políticas de desenvolvimento nacionais, como apoio complementar aos esforços internos para atingir objetivos de desenvolvimento econômico e social.

3. Para esse fim, o documento enumera as modalidades pelas quais a cooperação deverá ser implementada, desde o intercâmbio de informações e de consultores, organização de seminários e estágios, até a implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum. Além disso, incentiva a formação e o aperfeiçoamento profissional dos quadros científicos e técnicos.

4. Permito-me, pois, encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Acordo, sendo para tanto necessária a prévia aprovação do Congresso Nacional, conforme os termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nestas condições, tenho a honra de submeter um projeto de Mensagem Presidencial para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do Acordo anexo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — João Clemente Baena Soares.

ACORDO BÁSICO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA DO EQUADOR

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Equador, MOTIVADOS pelo desejo de promover e desenvolver as relações existentes entre os dois países;

CONSIDERANDO o interesse comum em desenvolver a cooperação técnica entre os dois países;

DE CONFORMIDADE com o Tratado de Amizade e Cooperação entre os dois Governos, firmado em Brasília, a 9 de fevereiro de 1982;

ACORDAM o seguinte:

Artigo I

As Partes Contratantes promoverão a cooperação técnica entre ambos os países com o objetivo de contribuir para a melhor avaliação dos recursos naturais e humanos, esforçando-se para que os programas que surjam em decorrência do presente Acordo se ajustem à política e plano de desenvolvimento nos dois países, como apoio complementar a suas próprias iniciativas para atingir os objetivos de desenvolvimento econômico e social nacionais.

Artigo II

A cooperação técnica entre as Partes Contratantes poderá assumir as seguintes modalidades:

a) permuta de informações, por correspondência e através da cessão de material técnico-informativo e bibliográfico;

b) formação e aperfeiçoamento profissional, mediante realização de cursos e programas de visitas ou estágios de especialização;

c) implementação de projetos conjuntos em áreas que sejam de interesse comum;

d) intercâmbio de técnicos e consultores;

e) organização de seminários, simpósios e conferências;

f) envio de equipamentos e materiais necessários à realização de projetos específicos;

g) qualquer outra forma de cooperação que vier a ser acordada entre as Partes Contratantes.

Artigo III

Os programas e projetos de cooperação técnica referidos no presente Acordo serão objeto de Ajustes Complementares, entre as Partes Contratantes, os quais serão celebrados em estrita observância de disposições legais, sobre a matéria, vigentes em cada país e conterão as especificações relativas a objetivos e procedimentos de execução de tais programas e projetos, bem como mencionarão a duração, as entidades executoras e as obrigações, inclusive financeiras, respectivas.

Artigo IV

A permuta de informações, prevista no Artigo II, alínea a, deste Acordo, será efetuada entre os órgãos autorizados, em cada caso, por via diplomática.

Artigo V

1. O financiamento das modalidades de cooperação técnica definidas no presente Acordo, bem como os termos e condições de salários, ajudas de custo, despesas de viagem, assistência médica e outras vantagens em benefício do pessoal mencionado no Artigo II, serão convenionadas pelas Partes Contratantes no âmbito de cada projeto.

2. As Partes Contratantes poderão solicitar o financiamento e a participação de organismos internacionais para a execução de programas e projetos resultantes da aplicação do presente Acordo.

Artigo VI

As Partes Contratantes facilitarão, em seus respectivos territórios, a entrada e estada de técnicos e consultores.

Artigo VII

1. As Partes Contratantes assegurarão aos técnicos e consultores, a serem enviados ao território da outra Parte em função do presente Acordo, para programas de prestação de cooperação técnica, o apoio logístico e facilidades de transporte, informação e trabalho requeridas para o cumprimento de suas funções específicas e outras facilidades a serem definidas nos Ajustes Complementares referidos no Artigo III.

2. Da mesma forma, serão proporcionadas aos técnicos e consultores as devidas facilidades de alojamento e manutenção.

Artigo VIII

Cada Parte Contratante concederá aos técnicos e consultores designados para exercer suas funções no território de outra Parte, em decorrência dos Ajustes Complementares previstos no Artigo III, bem como aos membros de sua família imediata:

- a) visto oficial grátis, que assegurará residência pelo prazo previsto no Ajuste Complementar respectivo;
- b) isenção dos impostos e demais gravames incidentes sobre importação de objetos de uso doméstico e pessoal, destinados à primeira instalação, desde que o prazo de permanência no país anfitrião seja superior a um ano;
- c) isenção idêntica àquela prevista na alínea b, quando da reexportação dos referidos bens;
- d) isenção de impostos sobre salários e vencimentos a eles pagos por instituição do país remetente;
- e) facilidades de repatriação, em época de crise;
- f) imunidade de processo legal por palavras faladas ou escritas e por todos os atos praticados no exercício de suas funções.

Artigo IX

Ambas as Partes Contratantes isentarão, igualmente, de todos os impostos e demais gravantes a importação e/ou exportação de bens, equipamentos e materiais enviados de um país a outro em decorrência da implementação do presente Acordo.

Artigo X

Os técnicos e consultores a serem enviados de um país a outro em função do presente Acordo guiar-se-ão pelas disposições dos Ajustes Complementares específicos e estarão sujeitos às leis e regulamentos vigentes no território do país anfitrião, ressalvado o disposto no Artigo VIII do presente Acordo.

Artigo XI

Cada uma das Partes Contratantes garantirá a não-divulgação dos documentos, das informações e de outros conhecimentos obtidos durante a implementação e vigência deste Acordo, assim como a sua não-transmissão a uma terceira parte sem o prévio consentimento escrito da outra Parte.

Artigo XII

Para facilitar e sistematizar a execução dos programas ou projetos que as Partes acordem de conformidade com o previsto no Artigo III do presente Acordo, as entidades responsáveis por sua execução elaborarão planos anuais de trabalho para seu eficiente cumprimento.

Artigo XIII

Com base na informação mencionada no Artigo anterior, as entidades responsáveis pela execução de programas ou projetos acordados entre as Partes elaborarão relatórios semestrais que reflitam seu progresso e os apre-

sentarão, por via diplomática, às autoridades responsáveis por seu controle, de conformidade com as disposições vigentes em cada país.

Artigo XIV

O presente Acordo poderá ser modificado por mútuo consentimento das Partes. As modificações entrarão em vigor na forma indicada no Artigo XV.

Artigo XV

Cada Parte Contratante notificará a outra da conclusão dos requisitos constitucionais necessários à aprovação do presente Acordo, o qual entrará em vigor na data da segunda notificação.

Artigo XVI

1. O presente Acordo permanecerá em vigor por um período de 5 (cinco) anos, renovável automaticamente por períodos iguais e sucessivos, a menos que uma das Partes decida denunciá-lo. Neste caso, a denúncia surtirá efeito seis meses após a data de recebimento da notificação respectiva.

2. A denúncia do presente Acordo não afetará o desenvolvimento de programas e projetos em execução dele decorrentes, salvo se as Partes Contratantes convierem diversamente.

Feito em Brasília, aos 9 dias do mês de fevereiro de 1982, em dois exemplares originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil: *Raimiro Saraiva Guerreiro*.

Pelo Governo da República do Equador: *Luis Valencia Rodriguez*.

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Educação e Cultura e de Economia.*)

PARECERES**PARECERES Nºs 643 E 644, DE 1983**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983 — DF, que "retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983".

**PARECER Nº 643, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça**

Relator: Senador Guilherme Palmeira

A douta Comissão do Distrito Federal formalizou o presente projeto para algumas retificações no Orçamento do Distrito Federal, todas amplamente esclarecidas no texto da proposição e assim explicadas na justificacão:

"O Projeto objetiva a retificação da lei orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1983, sem ônus para o Tesouro Nacional, mantendo o propósito de excluir eventuais falhas gráficas, corrigir a atribuição de recursos a entidades que foram extintas, ou que não lograram registro na Secretaria de Educação e Cultura, atendendo às solicitações de Senadores, enviadas à Presidência da Comissão.

Essa medida já é tradicional em relação ao Orçamento da União, conforme reiterados projetos de lei, de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, da Câmara dos Deputados."

Isto posto, opinamos pela aprovação do PLS nº 32, de 1983 — DF, por constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 22 de junho de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Guilherme Palmeira, Relator — Passos Pôrto — Alfredo Campos — José Fragelli — Hélio Gueiros — Helvídio Nunes — José Ignácio.

**PARECER Nº 644, DE 1983
Da Comissão de Finanças**

Relator: Senador Severo Gomes

De iniciativa da Comissão do Distrito Federal chega a exame desta Comissão de Finanças o Projeto de Lei do Senado que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983".

Objetiva a proposição retificar o item relativo a Assistência Financeira a Entidades Privadas do Distrito Federal por parte da Secretaria de Educação e Cultura.

Ao justificarem a iniciativa destacam os membros da Comissão do Distrito Federal:

"O Projeto objetiva a retificação da lei orçamentária do Distrito Federal, para o exercício de 1983, sem ônus para o Tesouro Nacional, mantendo o propósito de excluir eventuais falhas gráficas, corrigir a atribuição de recursos a entidades que foram extintas, ou que não lograram registro na Secretaria de Educação e Cultura, atendendo às solicitações de Senadores, enviadas à Presidência da Comissão.

Essa medida já é tradicional em relação ao Orçamento da União, conforme reiterados Projetos de Lei, de iniciativa da Comissão de Fiscalização Financeira e Tomadas de Contas, da Câmara dos Deputados."

Trata-se de alterar o Adendo A do Orçamento do Distrito Federal para 1983, na relação de entidades subvencionadas.

A modificação não constitui precedente, uma vez que se tem verificado com relação ao Orçamento da União, por proposta da Comissão competente da Câmara dos Deputados.

Sob o aspecto financeiro, cabe ressaltar que não haverá aumento de despesas.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — José Lins, Presidente em exercício — Severo Gomes, Relator — Lourival Baptista — Virgílio Távora — José Fragelli — Roberto Campos — Carlos Lyra — Jorge Kalume — Afonso Camargo.

PARECERES Nºs 645, 646, 647 E 648, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982 (nº 116-B, de 1982-CD), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981".

**PARECER Nº 645, DE 1983
Da Comissão de Relações Exteriores**

Relator: Senador Lomanto Júnior

Chega a esta Comissão, para os fins previstos no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, concluído a 12 de maio de 1981.

Ressalta a Exposição de Motivos, que acompanha o texto, que "a intenção de negociar este Acordo constou da Solene Declaração Conjunta assinada entre os Presidentes Ernesto Geisel e Nicolae Ceausescu, por ocasião da visita deste Chefe de Estado ao Brasil, em junho de

1975", e que "o novo instrumento vem ampliar a base institucional da cooperação existente entre os dois países, estendendo-as ao campo de pesquisa em diversas áreas, dentre as quais se destacam novas fontes de energia, extração e processamento de óleos e gases naturais, química e petroquímica, física nuclear, minas e geologia, usinas e equipamentos energéticos, metalurgia, agricultura e pecuária e transporte".

Entendemos a necessidade e o interesse político na ampliação das bases institucionais para o desenvolvimento do comércio em forma bilateral, cujo potencial, de nossa parte, ainda é pouco explorado, assim como julgamos da maior conveniência estreitarem-se os laços de cooperação entre o Governo brasileiro e os demais países com os quais mantemos fraterna convivência.

Queremos deixar assinalado, entretanto, que os atos posteriormente firmados, quer sejam complementares, quer sejam modificativos como resultantes do presente Acordo, devem ser objeto de apreciação congressual por força da competência privativa que a Carta Magna atribui ao Poder Legislativo nesta matéria.

Ante o exposto, e considerando que nada obsta o estabelecimento de um vínculo de cooperação científica e tecnológica com a República Socialista da Romênia, opinamos pela aprovação do texto na forma da seguinte:

EMENDA Nº 1-CRE (SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 6/82

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

Parágrafo único. Quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 27 de abril de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Lomanto Júnior, Relator — Martins Filho — Enéas Faria — Saldanha Derzi — Gastão Müller — Amaral Peixoto — Marco Maciel — Pedro Simon — Severo Gomes — Guilherme Palmeira.

PARECER Nº 646, DE 1983

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

Acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro das Relações Exteriores vem ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado em 1981 pelos Governos do Brasil e da Romênia, para que se cumpra o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Apreciado na Câmara dos Deputados, o documento logrou aprovação pacífica, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo proposto pelo eminente relator na Comissão de Relações Exteriores, Deputado Rosa Flores, apoiado por unanimidade pela Comissão de Justiça daquela Casa.

No Senado Federal, entretanto, o referido projeto recebeu emenda aditiva do nobre Senador Lomanto Júnior, na forma de um parágrafo ao artigo 1º, estabelecendo

do que "quaisquer atos de que possam resultar revisão do Acordo, bem como aqueles que se destinem a estabelecer programas e projetos específicos de cooperação, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional".

Em seu arrazoado, o ilustre autor na emenda afirma que entende "a necessidade e o interesse político na ampliação das bases institucionais para o desenvolvimento do comércio em forma bilateral", mas quer deixar assinalado que "os atos posteriormente firmados, quer sejam complementares, quer sejam modificativos, como resultantes do presente Acordo, devem ser objeto de apreciação congressual por força da competência privativa que a Carta Magna atribui ao Poder Legislativo nesta matéria".

É o relatório.

Embora não esteja explícito em sua argumentação compreende-se que o Senador Lomanto Júnior visa com sua proposição, encampada pela CRE, a resguardar, com extremado zelo, os interesses nacionais e, de alguma forma, coobrigar o próprio Congresso, cada dia mais cioso de sua nobre missão institucional. Na verdade, a linguagem do Acordo é vaga e sem especificidade, o que dá margem a que praticamente toda a sua parte substantiva venha a se conter nos ajustes complementares a serem negociados, posteriormente, por via diplomática, conforme deflui da leitura do seu artigo terceiro.

Sequer os campos ou os setores do conhecimento científico e tecnológico onde se realizará a cooperação, são dados a conhecer — limitando-se o artigo 1º, por exemplo, a dizer que serão estabelecidos, igualmente, por via diplomática. Cuidam apenas as partes contratantes, no artigo 2º, dos instrumentos ou mecanismos através dos quais se dará a ação conjunta; e aí, são elencados vários tipos de intercâmbio, investigação e discussão de resultados, culminando mais uma vez, com a expressão abrangente e indefinida: "outras formas de cooperação a serem acordadas".

A bem da verdade, só na Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores se alude concretamente ao objeto do entendimento bilateral, que se estende desde agricultura e pecuária, até física nuclear, passando por química, mineração, transporte, etc.

É natural, pois, que procure o legislador se cercar de precauções, com vistas inclusive a estabelecer uma regra geral, para futuras deliberações.

Afinal, o conhecimento científico já é o mais radical instrumento de transformação social, econômica, política e moral e a sua acumulação suscita problemas inteiramente novos e novas controvérsias, o que é outra maneira de dizermos que, também, não é inócua ou neutra.

Suponha-se, só para argumentar, que se decidisse com base no acordo, fazer no Brasil pesquisas em engenharia genética, com a produção de quimeras biológicas, isto é, microorganismos inexistentes na natureza, obtidos por transplante cromossômico e para os quais não existem, evidentemente, anticorpos. Nada o impediria. E, no entanto, esta iniciativa talvez exigisse uma revisão.

A emenda, entretanto, ao tentar coibir abusos, riscos ou omissões, acaba por inviabilizar completamente o acordo, burocratizando até o infinito a sua implementação, que a cada passo, por minúsculo que seja, passa a depender de ratificação do Congresso. A adotarmos esta sistemática, o Brasil simplesmente estará fechando as portas à cooperação internacional, numa área preciosa à própria afirmação de sua soberania.

É bom lembrar que o diploma em questão nasceu de uma declaração conjunta dos Presidentes Geisel e Ceausescu ainda em 1975. Ou seja, oito anos são transcorridos desde a primeira declaração de intenções dos dois países; sendo que no Congresso Nacional completam-se agora dois anos de tramitação. Frise-se, ainda, que na Romênia a aprovação, sem restrições, ocorreu na reunião do Conselho de Ministros de 16-10-81 (quer dizer em cinco meses) através da Decisão nº 163, conforme comunicado da chancelaria daquele país.

É flagrante que a emenda desatende ao preceito constitucional fixado no artigo 44, inciso I, que impõe sejam

definitivas as resoluções do Congresso sobre tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.

Na espécie, por sinal, a Lei Maior repete *ipsis litteris* a norma da Carta de 46, atribuindo competência exclusiva ao Presidente da República para promover tais acordos, *ad referendum* do Congresso Nacional.

Ora, a decisão consubstanciada na emenda, data vênica, deixa pendente de solução a parte essencial e efetiva do Acordo que são os atos e ajustes complementares.

Destoa, por outro lado, de antecedentes que compõem uma longa tradição no relacionamento diplomático e no intercâmbio científico com tantas nações, cujos textos-base foram aprovados sem maiores objeções no pressuposto de serem "acordos-quadro", isto é, que apenas estabelecem linhas gerais, dentro das quais os signatários devem implementá-lo por meio de entendimentos ou instrumentos secundários.

De fato é impossível ser minudente em matéria desta natureza, considerando-se o comedido necessário em qualquer negociação bilateral.

Julgamos imprescindível um disciplinamento por parte do Congresso, de modo a resguardar-se de futuros constrangimentos.

Enquanto estas normas não se assentarem, porém, nosso entendimento é de que devem ser amparadas as iniciativas visando a abrir espaços e criar alternativas no custoso e bem guardado universo da tecnologia. Particularmente em casos como o do Acordo em tela, quando a representação popular do nosso parceiro, um país irmão, ligado pelos mesmos propósitos de progresso social e paz entre os povos, portador das mesmas marcas da latinidade, já homologou, sem questionamentos, a proposta de cooperação.

Voto:

Pelo exposto, opinamos pela rejeição da Emenda Substitutiva da Comissão de Relações Exteriores do Senado e pela aprovação do Acordo nos termos do Projeto de Decreto Legislativo aprovado pela Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, de de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Enéas Faria — Aderbal Jurema — Pedro Simon — Hélio Gueiros, vencido — Carlos Alberto — Carlos Chiarelli — Martins Filho.

PARECER Nº 647, DE 1983

Da Comissão de Educação e Cultura

Relator: Senador João Calmon

Chega a esta Comissão, para os fins regimentais, o texto de Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

A matéria é acompanhada de Exposição de Motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual esboça que um dos objetivos da medida é o de dinamizar a cooperação de ambas as partes, no campo cultural, via o aperfeiçoamento dos seus técnicos e cientistas.

Na Câmara dos Deputados a matéria foi aprovada após receber pareceres favoráveis nas Comissões competentes.

Na Comissão técnica que nos precedeu no exame da matéria, o ato internacional em pauta é considerado um instrumento de grande valor diplomático, visto que permitirá um relacionamento entre as duas nações.

Na análise do texto, encontramos dispositivos que afirmam o espírito de integração que impulsionam os Governos de ambos os países no sentido de facilitar o intercâmbio de técnicos, de informações sobre assuntos culturais de interesse comum, assim como a formação e aperfeiçoamento de profissionais.

Cabará a implementação de tais atos pelas autoridades nacionais por ajustes complementares e via diplomática conforme deflui da leitura do seu artigo terceiro. Destarte, foge à competência desta Comissão e do próprio Con-

gresso Nacional o conhecimento do que se fará, visto que não mais teremos ingerência nesses assuntos.

A Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal emitiu parecer sobre emenda apresentada pela Comissão de Relações Exteriores, sendo contra a mesma. Todavia, a Emenda Substitutiva deveria ser alterada no seu texto para: "Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional".

Assim pensamos por julgarmos que o Congresso Nacional estará desta forma autorizando em branco o que, por via diplomática e Ajustes Complementares seja acordado até mesmo o que esteja fora do que foi intencionalmente acordado, como dispõe a letra "f" do Artigo II da matéria sob nosso exame.

No âmbito da competência de exame desta Comissão nada há que possa ser oposto à matéria, salvo o que acima citamos. Atentos, todavia, ao princípio de reciprocidade de tratamento com a nação socialista da Romênia, somos pela aprovação da matéria na forma do Projeto de Decreto Legislativo oriundo da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 16 de junho de 1983. — **Gastão Müller**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Eunice Michiles** — **Fernando Henrique Cardoso** — **Álvares Dias**.

PARECER Nº 648, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 1982, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Romênia, assinado em Brasília, a 12 de maio de 1981.

A matéria tem origem na Mensagem Presidencial nº 213, de 1981, a qual, atendendo ao preceituado na Constituição Federal, submete a matéria à apreciação do Congresso Nacional, objetivando a respectiva ratificação.

Na Exposição de Motivos que acompanha a aludida Mensagem, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que "o novo instrumento vem ampliar a base institucional da cooperação existente entre os dois países, estendendo-a ao campo de pesquisa em diversas áreas, dentre as quais se destacam novas fontes de energia, extração e o processamento de óleos e gases naturais, química e petroquímica, física nuclear, minas e geologia, usinas e equipamentos energéticos, metalurgia, agricultura e pecuária e transporte".

Estudando devidamente o texto sobre o qual somos chamados a opinar, verificamos que o seu objetivo básico ficará fora do Controle do Congresso Nacional, visto que, somente por via diplomática e dos Ajustes Complementares, é que se desenvolverá o presente Acordo.

A douta Comissão de Relações Exteriores do Senado houve por bem apresentar Emenda Substitutiva que, examinada pela Comissão de Constituição e Justiça, mereceu parecer contrário daquele órgão técnico. Todavia, a Comissão de Educação e Cultura, pelos mesmos motivos e observações que fundamentaram a apresentação do Substitutivo, entendeu que a Comissão de Constituição e Justiça deveria ter apresentado Emenda ao Substitutivo, alterando a redação do texto proposto para o parágrafo único do art. 1º, nos seguintes termos:

"Quaisquer atos ou ajustes complementares, de que possam resultar revisão ou modificação do presente Acordo, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional."

No âmbito da competência regimental desta Comissão, entretanto, tendo em vista o exame do texto ora acordado, verifica-se que — como anteriormente assina-

mos — nada há que se possa arguir contra a sua aprovação. É este nosso voto.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — **Roberto Campos**, Presidente — **Fernando Henrique Cardoso**, Relator — **Afonso Camargo** — **Luiz Cavalcante** — **Jorge Kalume** — **José Lins**.

PARECER Nº 649, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983.

Relator: Senador Jorge Kalume

A Comissão apresenta a redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Alberto Silva**, Presidente — **Jorge Kalume**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 649, DE 1983

Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1983, que receberá emendas, perante a Comissão a que foi distribuído, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, nos termos do art. 141, II, "b", do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 719, DE 1983

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requerio dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que retifica sem ônus, a lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983", a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **José Lins**.

REQUERIMENTO Nº 720, DE 1983

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requerio dispensa do interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, atribuindo às en-

tidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas da competência da Justiça do Trabalho, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **José Lins**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos às matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, redações finais que vão ser lidas pelo Sr. 1º Secretário.

São lidas as seguintes

PARECER Nº 650, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG) a elevar em Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinqüenta e seis centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 650, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983.

Fuço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinqüenta e seis centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinqüenta e seis centavos), correspondentes a 95.354 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril/82, junto à Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras obras prioritárias, na periferia da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 651, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Mu-

nicipal de Angélica (MS) a elevar em Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 651, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 4 (quatro) escolas rurais de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 652, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a elevar em Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 652, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Fed-

ral, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma escola de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 653, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a elevar em Cr\$ 16.315.900,00 (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **José Lins**.

ANEXO AO PARECER Nº 653, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas e construção de 3 (três) lavanderias públicas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 654, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados.)

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Sala das Comissões, 29 de junho de 1983. — **Lomanto Júnior**, Presidente — **José Lins**, Relator — **Saldanha Derzi**.

ANEXO AO PARECER Nº 654, DE 1983

Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº _____, DE 1983

Aprova o texto de Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 721, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto de Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 722, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 723, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981, que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 724, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requerido dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1982, que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia,

dia, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

REQUERIMENTO Nº 725, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983, que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Sala das Sessões, 29 de junho de 1983. — **Lenoir Vargas**.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 229, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à discussão da redação final do Projeto de Resolução nº 213, de 1981. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em discussão a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº

597, de 1983), do Projeto de Resolução nº 69, de 1983, que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 14 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.838-9, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, naquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 598, de 1983), do Projeto de Resolução nº 70, de 1983), que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 70, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 10 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, a expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 3:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 601, de 1983), do Projeto de Resolução nº 73, de

1983, que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à promulgação.

É a seguinte a redação final aprovada

Redação final do Projeto de Resolução nº 73, de 1983

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1983

Suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 20 de maio de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, sob os auspícios e por iniciativa da Casa do Livro de Brasília, realizar-se-á, amanhã, o lançamento, nesta Capital, do "Caderno de Proust", o mais recente livro do Professor Cláudio Murilo Leal — especializado em letras neolatinas, e consagrado jornalista.

A difusão da cultura e da literatura brasileira no exterior absorve as atenções e a reconhecida capacidade de trabalho do escritor Cláudio Murilo Leal que, no momento, exerce as funções de Diretor do "Colégio Mayor Universitário Casa do Brasil" em Madri.

Destacam-se, no conjunto das suas atividades culturais, a realização de conferências, de exposições de artes plásticas e de livros brasileiros, concertos e recitais, não apenas na Casa do Brasil, como em diversas cidades da Espanha.

Cláudio Murilo Leal dedica-se, principalmente, à poesia, tendo cerca de dez livros publicados, de 1959 até agora.

"Caderno de Proust" — o seu último livro, obteve o prêmio de poesia do Instituto Nacional do Livro, em 1981.

Ao encerrar esta breve comunicação, felicito Cláudio Murilo pelos êxitos que vem obtendo em sua brilhante carreira literária, como poeta, escritor e intelectual, dos melhores de sua geração.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Dedicando-se com rara sensibilidade e invulgar disciplina de trabalho à ampliação permanente dos seus conhecimentos para assegurar abrangência e profundidade

à sua inegável vocação, a escritora paraibana Elizabeth Marinheiro vem de ser distinguida com uma das mais importantes lãureas no campo da atividade literária em nosso País.

Refiro-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao Prêmio Silvío Romero, da Academia Brasileira de Letras, outorgado àquela intelectual do meu Estado, pelo seu livro "Vozes de uma Voz", lançado em 1982 pela editora "Tempo Brasileiro".

O livro é uma apreciação crítica da obra do poeta Stela Leonardos e o prêmio será entregue em sessão especial da Academia, amanhã, às 17 horas.

O reconhecimento da Academia de Letras à validade e à importância do texto de Elizabeth Marinheiro, engrandece mas não surpreende, tão afirmativo e ascendente tem sido o itinerário cultural da professora de literatura que, a partir de Campina Grande, vem assinalando êxitos sucessivos que a tornaram conhecida e respeitada em círculos universitários do País e do Exterior.

Primeira mulher a conquistar uma cadeira na Academia Paraibana de Letras, Elizabeth Marinheiro bacharelou-se em letras neolatinas pela Faculdade de Filosofia do Recife, é licenciada pela Universidade Federal da Paraíba, doutorou-se pela PUC do Rio Grande do Sul e frequentou cursos de especialização e extensão no Centro Iberoamericano de Cooperação, em Madrid.

Palestrante das mais solicitadas, já pronunciou conferências em conclave nacionais de literatura e de lingüística realizados no Rio de Janeiro, em Porto Alegre, em Campina Grande e em várias outras cidades brasileiras, além de Madrid e Sevilha, na Espanha, onde falou a professores e universitários sobre a literatura brasileira, crítica literária e folclore.

Titular da cadeira de Teoria Literária da Universidade Regional do Nordeste, desde 1968 e do curso de Mestrado em Letras da Universidade Federal da Paraíba, desde 1977, Elizabeth Marinheiro tem sido convocada, para compor comissões julgadoras de concursos para livre docência nas Universidades Federais de São Paulo, Alagoas e Maranhão.

Além de "Vozes de Uma Voz", responsável por essa premiação da Academia Brasileira de Letras, Elizabeth Marinheiro é autora de outras obras: "O Professor Enquanto Comunicador"; "Chegadas e Andanças"; "A Bagaceira uma Estética da Sociologia"; "O Homem se Eterniza pelo que Escreve" além de copiosa colaboração para jornais e revistas da Paraíba, de Pernambuco, do Rio de Janeiro, de Minas Gerais e também para "Crítica de Arte", publicação especializada em Madrid.

Preocupada não apenas com o seu aprimoramento cultural mas com a difusão da cultura no seio da comunidade, organizou em Campina Grande, a Fundação Cultural Manuel Bandeira, a FACMA, através da qual a juventude campinense tem se desenvolvido em variados setores das letras e das artes.

Diferentes grupos da FACMA já se apresentaram em várias cidades brasileiras, inclusive em capitais do centro-sul do País, conquistando consagradores aplausos.

Outra significativa contribuição da acadêmica Elizabeth Marinheiro à cultura paraibana é a coordenação do NELL — Núcleo de Estudos Lingüísticos e Literários, órgão da Universidade Federal da Paraíba.

É absolutamente impossível dentro das limitações de um discurso, fazer menção de toda a vasta, constante e profícua atividade intelectual da escritora Elizabeth Marinheiro.

Sua influência na cátedra e nas entidades que coordena, é flagrantemente na formação e informação da juventude universitária. Sua presença como titular ou assessora em organismos do Ministério da Educação e Cultura, das Secretarias de Estado e em departamentos de universidades do Brasil e do exterior é marcante.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, este registro não pretende traçar um perfil da vida e da obra da professora Elizabeth Marinheiro, mas fazer constar nos Anais da Alta Casa do Congresso Nacional as nossas efusivas congratulações pela merecida honraria que ela vem de

receber da mais importante agremiação cultural do país — a tradicional Academia Brasileira de Letras.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É com real satisfação que assinalo a passagem do Cinqüentenário da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso.

Em comemoração a tão significativa data a OAB-MT, sob a liderança do brilhante advogado Dr. Munir Feguri, patrocinada, na Capital de Mato Grosso, um "Ciclo de Conferências". São os conferencistas figuras de alto relevo da área, ou seja, Ministros de Tribunais Superiores, Professores de Direito etc.

Será prestada uma especial homenagem ao 1º Advogado inscrito na Ordem, em 1933, o Dr. João Villas Boas, ex-Senador por Mato Grosso, que muito abrilhantou a bancada mato-grossense, nesta Casa, como também pela sua brilhante atuação como causídico. Homenageará, também, aquela Instituição, o 1º Advogado provisório inscrito na OAB-MT, o Senhor Jesus Lange Adrien. A Universidade Federal de Mato Grosso, também participará do evento representada pelo Senhor Magnífico Reitor.

A OAB tem sido no correr do tempo, neste nosso Brasil, a depositária maior, entre outras, da luta pela liberdade e portanto, pela democracia. Ainda nos tempos atuais em que se vivem acentuados vestígios do poder discricionário — a Ordem dos Advogados do Brasil, vem sendo sempre a pioneira na luta pela volta total e sem adjetivos do regime Constitucional.

A Seção da OAB, de Mato Grosso, com sede na Capital do Estado, nunca titubeou em ficar solidária com todas as reivindicações do povo brasileiro, no sentido de atingir a liberdade total e definitiva. Por isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Ordem dos Advogados do Brasil, sempre nos mereceu todo o respeito e admiração representada, para mim, pela Seção de Mato Grosso.

Como Bacharel em Direito e inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso, em Cuiabá, diplomado pela 1ª Escola Superior implantada em Mato Grosso, que foi a de Direito e aluno da primeira turma, considerando-me um advogado e professor, rejubilo-me com a efeméride, congratulando-me efusivamente, com a OAB-MT, fazendo votos sinceros que, cada vez mais, a Entidade marche celeremente na senda do progresso, mantendo sempre, como prioridade maior, a luta pela democracia. Esses parabéns são enviados, por intermédio do ilustre e dinâmico Presidente, visando assim atingir toda a classe, representada naturalmente pelo atual Líder da OAB-MT, o Dr. Munir Feguri.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Com milhões de cruzeiros em letras de câmbio frias, rendimento de 200% ao ano, são algumas das estranhas ocorrências verificadas no Grupo COROA/BRASEL sem que o Banco Central tenha verificado a tempo, embora já constasse — segundo notícias da imprensa — que esse Grupo estava convivendo com graves dificuldades.

Os jornais de hoje dão conta da extensão do estouro, atingindo as principais praças do Brasil, não só na colocação de letras de câmbio frias, como na aplicação, não se sabe onde, de recursos ali depositados pelos clientes, agora em verdadeiro desespero.

Mais triste ainda é verificar que ali estavam, atraídos por vantagens maiores oferecidas pela empresa, pessoas de modestas posses, com aplicações de cem a duzentos mil cruzeiros e que representavam tudo que puderam amealhar com sacrifícios enormes, visando a um peque-

no rendimento suplementar, quem sabe se indispensável à própria manutenção.

Não se pode, depois de rômbo como o da Delfim e da Tiepo, além de outras que vão ficando esquecidas, conceber o descumprimento das obrigações elementares do Banco Central, que é exatamente o de fiscalizar o funcionamento dessas empresas, acompanhando seu desenvolvimento e intervindo imediatamente antes da implosão.

O trabalho que hoje se realiza no Brasil pelos representantes do Fundo Monetário Internacional e dos de Bancos credores do Brasil vale como uma mostra de como deve funcionar nossa instituição maior, principalmente quando está em jogo a economia popular.

Outras por certo deverão ter o mesmo destino; basta verificar os elevados valores oferecidos como prêmios nos programas publicitários e de difícil entendimento, eis que os ganhos dessas atividades estão limitados por fatores, em regra, que não lhes permitem pagar mais que as taxas normais.

Precisamos desmentir o Presidente De Gaulle e tomar providências para que o Brasil seja um País sério e que os responsáveis por atos desta gravidade paguem pelos prejuízos que causam aos investidores, à instituição financeira e ao conceito do país.

Justiça é o que pedimos com a urgência que o caso exige e que os ludibriados recebam os seus depósitos com a maior urgência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O SR. MOACYR DALLA (PDS — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Nobres Colegas:

No bojo das recentes medidas aprovadas pelo Governo Federal e implementada pelas autoridades econômicas, através do "pacote" divulgado no dia nove último, observamos, com natural desafogo e satisfação, que os responsáveis pela condução da política econômico-financeira buscaram preservar, de alguma forma e em certa proporção, valiosas conquistas que já se incorporaram inarredavelmente ao contexto produtivo de algumas Regiões e Estados brasileiros, como instrumentos indispensáveis e eficazes ao seu desenvolvimento e à superação dos desequilíbrios internos, ou para eliminação de bolsões de pobreza que contrastam com o crescimento experimentado por outras áreas contíguas do mesmo território nacional.

São benefícios que, amiúde, representam o resultado longamente perseguido pelas lideranças locais, classes empresariais e representantes políticos, que se empenharam com ingentes esforços para a conscientização das cúpulas governamentais quanto à necessidade de viabilizar mecanismos de política fiscal, econômica e financeira para esses territórios mais carentes, hoje abrangidos por disposições ou programas especiais.

Examinando-se o conjunto de providências adotadas, naquela oportunidade, pelo Conselho Monetário Nacional nas áreas monetária, financeira e creditícia, chegase-á à conclusão de que, mesmo quando se decidiu pela redução gradativa e substancial dos subsídios nas operações de crédito rural e agro-industrial, houve visível preocupação do polêmico Colegiado em manter o tratamento diferenciado que já fora outorgado às áreas críticas ou carentes no Norte e Nordeste, extensivo, nos últimos anos, a todo o Espírito Santo, assim como ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais.

É bem verdade que, em contrapartida à deretriz geral de reduzir o nível de subsídios na economia, todo um elenco de medidas, em vários campos, foi concomitantemente desencadeado, de que são exemplos a redução dos juros, incidentes sobre o crédito rural, ao percentual único de 3%, a ampliação da oferta de recursos, mormente com a supressão dos limites de expansão dos empréstimos, no caso dos bancos privados; o repasse integral dos custos aos preços mínimos e muitas outras alterações de grande importância às atividades rurais.

Mas, além dessas medidas de cunho geral, que favorecem indistintamente a todos os produtores, ou pelo me-

nos intentam suavizar o impacto das providências severas de realinhamento da economia diante das dificuldades da hora presente, sobreleva a manutenção do tratamento especial a certas regiões, em face de imperativos sócio-econômicos e político relevantes.

Assim, por suas peculiares condições, o Estado do Espírito Santo continua merecendo idêntica atenção dispensada às áreas da SUDAM e SUDENE. Especificamente em relação aos encargos financeiros ao crédito rural, às operações em nosso Estado ficaram eles contidos em 70% da correção monetária, em 1983, elevando-se a 80% em 1984 e a 90%, a partir de 1985, ao passo que, nas demais regiões, os índices se situam em patamares mais altos, indo de 85% no corrente ano a 95% em 1984, com incidência integral a partir de 1985.

Será oportuno lembrar que essa situação especial, plenamente reconhecida ao Espírito Santo, tem origem em duas importantes conquistas que, ainda na legislatura passada, logramos alcançar, graças aos esforços que dependemos junto ao Governo e aos ilustres membros desta Casa.

Foram duas iniciativas, coroadas de total êxito, através das quais buscamos assegurar ao nosso Estado o tratamento fiscal que se concedeu às Regiões Norte e Nordeste.

Primeiramente, no relativo à redução das alíquotas máximas do ICM nas operações interestaduais e que destinam mercadorias a contribuintes, para fins de industrialização ou comercialização, quando promovidas nas Regiões Sudeste e Sul com destino ao Espírito Santo, as quais foram diminuídas de 11% para 10% em 1980, 9,5% em 1981 e 9% a partir de 1982.

Esta redução tornou-se possível em face da aprovação de Emenda de nossa autoria, que se converteu no art. 2º da Resolução nº 7, de 1980 (resultante da Mensagem Presidencial que propugnava a concessão do benefício fiscal limitado às Regiões Norte, Nordeste e Centro-oeste), para o fim de "considerar o Estado do Espírito Santo integrante da Região Nordeste" e, assim, habilitá-lo ao mesmo benefício.

A segunda vitória que obtivemos diz respeito, exatamente, à redução das taxas de juros incidentes nas operações de crédito rural realizadas em nosso Estado.

Em virtude das intensas e profícuas gestões e de sucessivas exposições de motivos levadas à consideração das autoridades governamentais e mercê do apoio da banca pedesista, logramos estender ao Espírito Santo o disposto na Resolução nº 671, de 1980, do Banco Central, que estabeleceu taxas favorecidas a serem aplicadas aos financiamentos rurais, inicialmente apenas nas áreas da SUDENE e SUDAM.

Estamos convencidos de que ambas as conquistas continuam a produzir frutos altamente benéficos ao nosso Estado e aos agricultores capixabas, cujos interesses permanecem contemplados, de forma especial, no conjunto das medidas com que a Nação se defronta, no auge das dificuldades cruciais que ora atravessa.

Era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. RAIMUNDO PARENTE DEIXA A PRESIDÊNCIA ASSUMINDO-A O SR. MOACYR DALLA

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Numa hora em que todos nós, de todos os quadrantes da Nação, nos empenhamos na busca de caminhos e soluções para os problemas que, como reflexos das crises internacionais se abateram sobre nós, cumpre-me registrar, com muita satisfação, o ciclo de debates que o jornal *A Notícia*, de Manaus, vem de promover com o apoio do Ministério da Educação e Cultura e da Fundação Joaquim Nabuco, sob a denominação genérica de *Debate Amazônico*, abordando temas e assuntos atinentes à realidade sócio-econômica amazônica e tendo como

convvidados especiais o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, a Universidade do Amazonas, a SUFRAMA, o Governo do Estado, a classe empresarial, a classe política, todos debatendo a problemática do desenvolvimento regional sob as mais variadas angulações, envolvendo aspectos como: Os problemas de saúde do Amazonas; A ação cultural na comunidade amazônica; O abastecimento do mercado amazônico; Como anda o setor de esportes local e Pesquisa científica no Amazonas, tudo a demonstrar o interesse do empresário José de Moura Teixeira Lopes, Diretor-Presidente de *A Notícia*, em fazer com que aquele órgão de comunicação de massas participe efetivamente da luta coletiva empreendida por toda a coletividade amazônica, visando a colimar as metas verdadeiras do progresso, do desenvolvimento e da felicidade geral.

Fazendo este registro, desejo congratular-me com o jornal *A Notícia*, na pessoa de seu Diretor-Presidente, pela oportunidade da iniciativa que propiciou o estudo e a análise de muitos novos programas e de muitas novas soluções, estendendo esta congratulação ao Ministério da Educação e Cultura e à Fundação Joaquim Nabuco, que souberam emprestar todo o apoio àquele simpósio tão importante e de resultados tão significativos para a vida amazônica e que agora, graças à sua receptividade, já se incorporou, como uma espécie de mutirão, à vivência manauara, eis que se realizará quinzenalmente, movimentando professores, estudantes, jornalistas e o próprio povo em geral, na realização desse grandioso trabalho conjunto que, colocando de lado diferenças político-partidárias, transforma o auditório do Instituto Geográfico e Histórico do Amazonas num permanente fórum de debates, onde todos os segmentos da sociedade terão a oportunidade de expor e discutir experiências, idéias e soluções novas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Álvaro Dias.

O SR. ÁLVARO DIAS (PMDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É realmente assustador o grau de descontentamento e de frustração que toma conta dos mais variados setores da população brasileira. Ao mesmo tempo em que sai um cauteloso decreto-lei regulando as remunerações nas entidades estatais, porque houve forte reação dos servidores destes órgãos, continua se arrastando o problema dos funcionários da Previdência Social.

No primeiro caso, as manifestações de protesto ocorreram em áreas nevrálgicas, como o Banco do Brasil e a PETROBRÁS, entre as mais destacadas. Como as ameaças contidas nos rascunhos dos vários "pacotes" poderiam ferir direitos legitimamente adquiridos, em meio às demagógicas medidas de contenção de gastos, o Executivo recuou. Mesmo porque, se o desânimo e reações paralisadoras tomassem corpo; o ardimento das atividades econômicas essenciais ao país acabariam sendo prejudicadas.

Já no segundo caso, segundo os próprios ministros envolvidos, afirmaram, o prejuízo de paralisações ou na qualidade do atendimento recairiam sobre as frações mais carentes da população. Ou seja, o Governo não só tem menos feição desta consequência, como, deliberadamente, procurou jogar os funcionários contra os beneficiários da Previdência e contra a opinião pública.

São dois pesos e duas medidas. Quando, para além dos interesses legítimos de empregados, estão duas categorias sociais diferentes — empresários, exportadores e sistema bancário, de um lado e assalariados, aposentados e carentes, de outro — a permeabilidade do Governo às reivindicações salariais é bem distinta.

No caso das estatais, seus empregados tratavam de assegurar não as propaladas "mordomias", estas sim caríssimas e injustificáveis, mas restrições aos dirigentes e tecnocratas de plantão; mas sim ganhos salariais de funcionários técnicos e administrativos que já vêm sendo corroídos pela norma da política salarial. E isto nunca foi

suficientemente esclarecido pelo Governo porque não interessava à campanha de alguns de seus setores, que visam à desnacionalização das empresas públicas e do sistema financeiro do país.

No caso dos servidores da Previdência, ao contrário, suas reivindicações são muito elementares; querem nada mais do que uma justa recomposição de seu já minguido poder de compra, além de uma obviamente necessária eliminação de disparidades entre os níveis de remuneração de entidades de um mesmo Ministério.

Vejam Srs. Senadores, que de 1979 para cá, os vencimentos dos funcionários do IAPAS, INAMPS e INPS sofreram uma redução real de 57,8%, porque o valor acumulado do INPC elevou-se de 1.757% e o dos reajustes em apenas 741% no período de março de 1979 e junho de 1983. Assim, quem ganhava o equivalente a 4,3 salários mínimos, hoje está recebendo cerca de um e meio salário mínimo. E aqui temos cópias xerográficas que mostram, concretamente, o irrisório desta retribuição; e que ainda há servidores com vencimentos inferiores ao salário mínimo vigente.

Ademais, passemos os Srs. as remunerações pagas aos empregados da LBA e da DATAPREV, equivalentes a nunca menos do que o dobro das que são pagas aos servidores do INPS/INAMPS e IAPAS. Nas categorias mais baixas, de porteiros, serventes e motoristas, a LBA oferece vencimentos 170% mais elevados do que os dos Institutos; para os funcionários administrativos, a LBA paga 127% e a DATAPREV 96% mais do que estes. E mesmo para o pessoal de nível superior as diferenças vão a 133% e 180%.

Pois estas pessoas que recebem tão aviltantes salários, enfrentando óbvias dificuldades, vieram a Brasília trazer seus pleitos. Vieram representando milhares de seus colegas, que se mantinham junto a suas repartições, em vigília de protesto. E o que se lhes deu de tratamento? Primeiro, a mais fria indiferença; logo em seguida, ameaças veladas, quando Ministros e altos funcionários os acusaram de ação ilegal, sujeita a processos e punições administrativas, ou demissão pura e simples. Até chegar a algo mais concreto. Pois quando tentavam, infrutiferamente, entregar uma Carta Aberta ao Presidente da República, foram diretamente abordados por agentes de segurança. E lhes informaram que, em poucos minutos, a concentração pacífica e ordeira, seria dispersada. De "modo enérgico" como costumam dizer os oficiais de polícia; "com violência", como se costuma assistir pela televisão, ou nos próprios cenários da arbitrariedade.

Não importa que, na corrente de perdas, estejam, em um elo, os servidores injustamente remunerados; e no seguinte os contribuintes, já mal atendidos pelo falido sistema previdenciário e evidentemente afetados pelo destímulo ao servidor que os atende. Importa que os já insuficientes gastos públicos nesta área não aumentem, mesmo que não se atendam os enfermos, nem se garanta a sobrevivência do aposentado.

Mais do que em qualquer outra área da crise nacional, é válida repetir a pergunta: é possível suportar isso? Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Na vida, a depender do transcurso que a ela imprimimos, calendário e aniversário são conceitos que se confundem e se misturam — ou se completam e se integram.

Na rotina gregoriana que isso é imposta, no dia após dia, uma data sempre se repete, por sobre as circunstâncias, independentemente de nossa vontade. É o nosso natalício, o apagar as velas que nos vem da infância, do engatilhar de nossa existência, é a cada período de doze meses para nós renovado.

O arbítrio livre, que nos foi deferido, porém, possibilita-nos, a cada dia que se esgota, fazer crescer a nossa própria vida. Na construção constante e diuturna que nos é exigida, nunca consumindo nosso tempo, cada

ciclo anual não nos aproximamos do fim... Senão acrescentemos porque o mesmo tempo foi instrumento do crescer. Em todos os sentidos; para uma única direção.

Sábua rotina gregoriana! Mercê dela, a todos os homens, sem quaisquer exceções, é dado, ao menos em um dia, indagar-se do que fizera nos últimos doze meses.

Se compreendermos que os parabéns não nos são merecidos, temos, a cada ano ainda, a oportunidade de nascer para o mundo. No serviço e na fraternidade — obra maior que só aos homens compete edificar.

Para muitos ainda, porque em essência humano, é freqüente que cedam as palavras lugar para as lágrimas quando este mesmo e, para aqueles, "impiedoso calendário" nos remete a momentos passados e nos fazem presentes os que se foram.

De nossa parte, com a vênua dos que diversamente pensam, a saudade não abafa a felicidade de recordar quem teve uma trajetória de crescer.

Ocupamos esta tribuna para homenagear um homem que — temos a mais absoluta das certezas — está vivo, embora não mais viva entre nós.

Se diversamente não quisera Deus, pelos homens seria o Governador dos baianos.

Clériston Andrade hoje estaria aniversariando. Já tendo passado por este mundo, ainda e perenemente merecerá de todos ser lembrado. Porque toda sua existência, de postura e dignidade, é uma só vela — de exemplo que não se apaga.

O sopro do tempo será sempre débil porque foi nas intempéries que Clériston se fortaleceu. Em inabaláveis convicções. Em fé.

Sua "vida-calendário" foi uma intermitente rotina. Dia após dia, no após ano, repetia, na palavra e na conduta, o servir. Que pregava como verdadeiramente pastor: que praticava como verdadeiramente cristão.

Nunca será Clériston, pois, de ser pranteado, salvo pela falta que faz a pátria, à família, por quem, em última análise, nos deixou.

Muitos, por certo, existirão como ele, muitos talvez assim venham a ser por causa dele. O exemplo germina, o exemplo frutifica.

Hoje, por causa disso mesmo, podemos contar-lhe mais um ano de vida. Forças nos faltam para apagar o trágico 1º de outubro de 1982; forças sempre encontraremos para seguir o caminho ao lembrarmos do 29 de junho de 1925.

Vendo e revendo Clériston ainda é de se crer na humanidade. Enquanto permanecer entre nós uma réstia de luz por um mundo melhor, ele não estará morto. Enquanto alguém ainda procurar acompanhar os passos do Cristo, aí estará Clériston de Andrade.

E teremos sempre, a cada ano, a cada 29 de junho, um aniversário a comemorar. Brindando com o mundo o renascer de esperanças.

Sr. Presidente, Registremos aqui o aniversário de Clériston. Para longe ele foi. Que esteja perto de nós.

E voltando as vistas para o nosso Deus, a Ele só podemos agradecer:

— por ter dado um Clériston Andrade a esta vida;
— por nos ter feito amigos, e admiradores dele. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Borges.

O SR. MAURO BORGES (PMDB — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: Durante sessão de audiência pública da Comissão de Interior na Câmara dos Deputados, considerei subjetivos e sem quaisquer fundamentos científicos os argumentos para a criação do estado do Tocantins.

Uma das razões que justificariam a partilha do estado de Goiás, a facilidade administrativa, foi por mim refutada, no sentido de que ninguém pode calcular de forma objetiva qual seria o tamanho ideal de um Estado. Além disso, as evidências mostram que as menores unidades políticas do Brasil não são as mais desenvolvidas.

Durante a reunião, que contou com a participação de vários representantes políticos de Goiás, sublinhei que o problema do isolamento do norte de Goiás deve-se à precariedade dos meios de comunicação e não à sua situação geográfica.

Exemplificando: Um povoado dentro do Distrito Federal pode estar mais isolado do que outro na Belém—Brasília que disponha de todos os elementos necessários ao seu intercâmbio com outras localidades, como meios de transporte e comunicação.

Quanto ao pressuposto de que a divisão de Goiás seria necessária por causa da falta de recursos da região norte, isto se deve a uma distribuição tributária anti-federativa. O problema do atraso econômico da região não está na divisão política e sim, na distribuição da renda.

No que se relaciona ao aspecto conjuntural, a criação de mais um Estado não seria recomendável num momento em que o Brasil vive uma crise econômica sem precedentes, sendo que o Governo Federal não teria recursos para tal empreendimento.

Sou a favor do pronunciamento popular sobre a questão, através de plebiscito, pois o grande decisor é o povo. O autoritarismo da atual Constituição permite ao Governo deliberar sobre um assunto como esse sem consultar o povo e o Poder Legislativo. Nesse sentido, vou fazer um projeto de emenda constitucional para que volte a forma da Constituição de 1946, que tem um enfoque diferente.

Mencionando os efeitos da construção de Brasília e Goiânia, eu disse que esta última foi construída com coragem e poucos recursos. Durante muitos anos, houve dreno de verbas para o desenvolvimento do norte de Goiás, mas, posteriormente, a cidade agiu como centro catalizador de recursos. Já Brasília foi construída com muitos recursos e brevidade, tendo um efeito enorme, sobretudo na região nordeste de Goiás.

Há ainda outro aspecto no que se refere à divisão do Estado de Goiás. Se formos verificar as diferenças regionais do Estado, tomaremos conhecimento de que, na verdade, existem quatro "Goiases". Há anos existiu um "Goiás baiano" e, graças à navegação, a Bahia teve grande influência na região. O "Goiás mineiro", cujo centro cultural deslocou-se de Uberaba para Uberlândia; o "Goiás maranhense", cuja vinculação, dada a distância de São Luís, era com o centro econômico de Belém do Pará; e ainda, o "Goiás goiano". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se amanhã, às 10 horas, com a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão — de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983", tendo

PARECERES, sob nºs 643 e 644, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 607, de 1983), que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 620, de 1983), que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, tendo

PARECER, sob nº 649, de 1983, da Comissão — de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. PEDRO SIMON NA SESSÃO DE 16-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores: Que a situação é séria, nós já sabemos demais. A Nação ficou na expectativa, anunciada pelo Presidente da República no seu programa semanal "O Povo e o Presidente", das medidas que viriam com o pacote que salvaria o País. E o Brasil ficou aguardando o pacote. O Brasil ficou na expectativa das medidas que o Sr. Delfim Netto tomaria.

É verdade que, antes do pacote do Sr. Delfim Netto, veio o pacote do Senador Roberto Campos, que com 24 horas de antecedência, anunciou as suas medidas e criticou o modelo adotado pelos que o sucederam no poder.

A verdade é que o Sr. Roberto Campos iniciou este processo. A verdade é que o Sr. Roberto Campos, primeiro-ministro do Planejamento pós-revolução, foi quem alterou a lei de remessa de lucros para o exterior e tomou uma série de medidas contrárias à realidade brasileira, que abriram as portas do Brasil ao capital estrangeiro.

Acho estranho o Sr. Roberto Campos vir hoje falar como se fora um homem que não tivesse nenhuma parti-

capitação nas coisas que aí estão. Sobre estes três aspectos — o pacote, as medidas anunciadas pelo Senador Roberto Campos e as medidas que estão sendo anunciadas hoje como um segundo pacote — é bom que nos atenhamos ao artigo de autoria de Dennis Small e Mark Sonnenblick, publicado pela revista "Senhor", do dia 8 de junho corrente, sob o título "Malabarismos para atender o FMI".

Antes, é bom que chamemos a atenção deste Plenário para o intróito da citada publicação:

O que os Srs. lerão, a seguir, não é trecho da cartilha do PMDB, tampouco arrazoado de empresário ofendido. Trata-se de um artigo publicado na EIR — Executive Intelligence Review — uma newsletter norte-americana dirigida a uma seleta clientela de homens de empresa, banqueiros, economistas com PHD e jornalistas com QI. O artigo revela alguns sugestivos segredos do acordo que o Brasil fechou com o FMI.

Diz o artigo:

A se levar em conta o secretário de Estado, George Shultz, e o secretário do Tesouro, Donald Regan, o Fundo Monetário Internacional e o cartel de credores do Grupo Ditchley resolveram a crise financeira mundial de um só golpe — ao anunciarem a concessão de pacotes de empréstimos financeiros no valor de US\$ 20 bilhões para o Brasil e o México, duas nações em bancarota no Terceiro Mundo. No dia 25 de fevereiro, o Brasil formalizou negociações de crédito num valor acima dos US\$ 9 bilhões com bancos internacionais e três dias depois repetia as operações com o FMI para a obtenção de outros US\$ 5,9 bilhões. O México garantiu, por seu turno, um longamente esperado empréstimo-jumbo no valor de US\$ 5 bilhões, no dia 4 de março.

A maioria da imprensa norte-americana celebrou esses acontecimentos como uma prova positiva de que o pior da crise financeira já havia passado. Shultz concluiu que isso servia como augúrio para o começo de uma ansiada "recuperação econômica". Quanto ao banqueiro David Rockefeller, ele foi mais longe ainda ao proclamar o fim da crise mundial de endividamentos.

Os fatos, entretanto, mostram o contrário. Primeiro de tudo, os termos das negociações levadas a cabo pelo FMI com os mexicanos e brasileiros garantem, isso sim, que as suas economias vão mergulhar numa depressão das mais profundas — e, como resultado, eles serão, virtualmente incapazes de pagar suas dívidas. As "condições" que o FMI impôs ao Brasil, por exemplo, incluem a destruição da força de trabalho do País; um corte de 20% nos orçamentos das empresas estatais; um corte de US\$ 10 bilhões nos empréstimos governamentais às empresas privadas; uma desvalorização de moeda de 23%; e, também, o leilão das companhias estatais brasileiras e empresas privadas quebradas aos "investidores estrangeiros".

Em segundo lugar, os arranjos monetários, eles próprios, se constituem numa perigosa pirâmide de papel insolvente que pode desabar antes de abril.

Os especialistas econômicos da EIR descobriram que aproximadamente US\$ 40 bilhões em novas linhas de crédito a curto prazo foram estendidas a nações ibero-americanas durante os últimos seis meses (agosto a fevereiro) por bancos comerciais de Nova Iorque, a fim de desativar o que chamam "bomba-débito", até então prestes a explodir. Combinado com outras obrigações devedoras previstas para o final do quadrimestre fiscal, os banqueiros, nos Estados Unidos e na Europa, estimam que um total de US\$ 90 bilhões deverão ser rolados entre 15 e 31 de março. Vistos nesse contexto, os empréstimos-socorro de US\$ 20 bilhões ao Brasil e ao México podem ser definidos como um jato de gasolina sobre uma fogueira de US\$ 90 bilhões de divi-

das iliquidadas que deveriam estar sendo pagas antes de 1º de abril.

Mais adiante anunciam os articulistas as medidas preconizadas pelo EIR:

O EIR apurou que o FMI ordenou ao Brasil as seguintes condições: 1) — implementar largas desvalorizações de "choque" de sua moeda; 2) — reduzir suas importações em 17,5% sobre níveis de 1982 e em 40% sobre os de 1980; 3) — destruir a força de trabalho brasileira através de apertos no índice de reajuste salarial e através da indexação fraudulenta do sistema; 4) — reduzir o crescimento populacional; 5) — impor o fim dos projetos industriais de porte; 6) — eliminar 10% em créditos subsidiados à agricultura e à indústria e 7) — encorajar os investidores estrangeiros a assumirem o controle das empresas públicas e privadas moribundas.

Interessante analisar, uma por uma, essas medidas, analisar o pronunciamento do Senador Roberto Campos e o pacote apresentado pelo Ministro Delfim Netto.

A maxidesvalorização da nossa moeda foi feita e nós já conhecemos os seus efeitos. Minidesvalorização vêm sendo feitas de 3 em 3, ou de 4 em 4 dias. Assim, já houve a 2ª maxidesvalorização. A redução das importações está anunciada, o Governo busca a redução das importações. Destruir a força de trabalho. Está aí nos jornais de hoje: "O Governo já decidiu os expurgos dos índices." Nenhum longo debate, mas a palavra oficial do porta-voz do Palácio do Planalto anuncia que, realmente, os aumentos dos preços decorrentes da retirada dos subsídios, como o do petróleo e o do trigo não poderão mais influir nos aumentos do INPC, ou seja dos salários. É fácil de entender o que isso significará no esvaziamento do poder aquisitivo do trabalhador. É evidente compreender o que isso significará a nível de valor real dos salários dos trabalhadores. É uma fórmula muito simples técnicos se reunirem e decidirem que combaterão a inflação com o achatamento salarial, porque o Governo foi obrigado a tirar o subsídio do petróleo, aumentando, com isto, em mais de 40% os preços da gasolina, do óleo Diesel, do álcool etc. e tal. Mas a pergunta que se faz é esta. Como fica a situação do trabalhador brasileiro, no momento que estamos vivendo, retirando-lhe um aumento que não é aumento, mas é apenas um reajuste?

Interessante é assinalar que essas medidas já foram impostas pelo Fundo Monetário Internacional a outros países e, muito embora as conseqüências funestas advindas para os mesmos, o Brasil a eles aderiu.

Reduzir o crescimento populacional: Essa é uma discussão que vem de longe. Deputado na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul discutia sempre a atuação da BENFAM, que promovendo congressos em todos os níveis e tomando decisões que associações médicas do Rio Grande do Sul, do Rio de Janeiro, e de outros Estados, diziam serem tremendamente prejudiciais à saúde da mulher, como é o caso do DIU e outras tantas. No entanto, as clínicas continuavam abertas. Centenas de pessoas na fila para se disporem ao tratamento sem que o Governo não tomasse qualquer decisão. Agora já está aqui no Congresso Nacional, com uma Comissão especial debatendo, discutindo, analisando o problema do aumento populacional. O Governo encampou a matéria e o debate é franco, o debate é aberto. Uma tese discutível, profundamente discutível. Acho que a tese é importante, mas me parece, que a nós, Senadores da República, cuja ação deverá ser totalmente voltada para os projetos que visem melhorar as condições de vida do nosso povo, não podemos decidir, pura e simplesmente, que a questão é diminuir a população deste País. Se nós tivéssemos uma política voltada para solucionar eficientemente os nossos problemas sociais, se a política do Governo não fosse produzir para exportar, se nós tivéssemos uma real política habitacional, uma política de saúde, uma política de alimentação, uma política voltada para os interesses fundamentais da criação humana poderíamos, então, estar discutindo uma políti-

ca populacional. Mas não. O que parece, a conclusão que se tem, é que se quer resolver o problema habitacional do Brasil de uma forma muito singela. Vamos marchar para aos poucos chegarmos à proibição de procriação para aqueles que não têm condições de manterem o seus filhos e estará resolvido o problema deste País. Dentro de duas gerações, no máximo, este será um grande país constituído apenas de classe média e classe rica, já que os pobres terminarão morrendo, sem deixar descendentes, pondo-se fim, assim, à pobreza e ao problema populacional do País. Não sei se esta é uma fórmula correta, mas na verdade está aqui publicado na revista interna de circulação americana e, coincidentemente está sendo discutida e debatida, por imposição feita ao Brasil pelo FMI a nível até do Congresso Nacional.

"Eliminar os créditos subsidiários da agricultura e indústria."

Reparem que este item está todo dentro do pacote do Sr. Delfim Netto — está todo ele dentro do pacote do Sr. Delfim Netto!

"Encorajar os investidores estrangeiros a assumirem o controle das empresas públicas e privadas moribundas."

Há uma imensa campanha, hoje, contra as empresas estatais. Na verdade, as empresas públicas e privadas, hoje, vivem um drama cruel — de um lado, o pagamento dos seus funcionários; de outro lado, o aumento constante e permanente do custo da matéria-prima e, em terceiro é o custo do dinheiro. Tenho repetido, muitas vezes, o número impressionante de empresas brasileiras que pagam mais no final do ano, pelo custo do dinheiro, do que pela de folha pagamento. E a cada dia que passa nós estamos assistindo a queda de empresas nacionais nas mãos do capital estrangeiro. A grande verdade é que essa campanha que se faz contra as estatais é uma campanha que deve ser analisada. Ontem, deste tribuna, o Senador Fernando Henrique Cardoso colocou — e colocou muito bem — a nossa posição com relação a essas estatais. É claro que o capital estrangeiro não está preocupado com essas estatais que o Governo criou, forjou, no sentido de dar emprego, criar favores, criar vantagens e que são realmente empresas fantasmas que jamais deveriam existir. Na realidade, o capital estrangeiro está interessado em empresas estatais de porte, que estão sendo levadas cada vez mais, a uma situação mais crítica, mais difícil. Muitas delas, há hoje, mal administradas e, por isso se fala na sua privatização. Mas o que significa isso? Quem no Brasil, qual é o grupo financeiro brasileiro que tem condições hoje de comprar o pólo petroquímico da Bahia? Qual é o grupo brasileiro, hoje, que reúne condições de comprar a Aço Norte ou a companhia do Vale do Rio Doce? É evidente que, quando se fala em privatização, estão se abrindo as portas para que essas empresas terminem ou diretamente ou via testas-de-ferro nas mãos das multinacionais. É por isso que chamo a atenção, para os detalhes desta publicação a nível internacional e a realidade da hora que estamos vivendo. O Governo anuncia já não mais um "pacote" só, mas alguns "pacotes".

A primeira medida do "pacote" seria as prestações do BNH. Na verdade, elas estão incluídas dentro de um conjunto de medidas adotadas pelo Governo. O que faz o Governo? Aumenta em 130% as prestações do BNH.

O Senador José Lins, em comunicação urgente de Líder, comunica a Casa que o Sr. Andreazza, tinha voltado atrás, e o aumento das prestações da casa própria não era mais 130%, mas de 98%.

Eu que estava no plenário, ouvi perguntei: mas afinal quando é que o Governo está certo? Quando fala em 130% ou quando fala em 98%?

Na verdade, eu só fui ler o decreto depois. O decreto não mudou nada, o decreto deixou as coisas exatamente iguais, apenas disse: para quem adotar a semestralidade é 98%. É 98% mas o cidadão está no drama; hoje, o aumento é anual, ele fez um contrato de aumento anual, e

ele terá que assinar um novo contrato, através do qual o seu aumento será semestral. Logo, será mais de 130%, porque terá 98% agora, e daqui há 6 meses um novo reajuste.

Nós, hoje, na Comissão de Finanças votamos o aumento dos funcionários do Senado Federal, que me parece são até dos bem pagos, dos bem remunerados. O aumento foi de 40% a partir de janeiro e 30% a partir de junho. No entanto, esses funcionários terão que pagar o reajuste da casa própria em 130%. Mas, de que forma, de que maneira? E aquela cláusula que é assinada, no sentido de que a prestação para quem ganha até três salários mínimos só pode ser 20% da renda familiar? Para quem ganha até 7 salários-mínimos deve ser 30% da renda familiar? Onde é que fica aquela cláusula? Como é que o Governo pode, por decreto, alterar cláusula de um contrato de compra e venda, pelo qual o cidadão estabeleceu as normas através das quais o pacto seria cumprido? No entanto, a medida foi adotada. Agora o Governo vem, e o nobre Líder do PDS falou em sinistro por parte do PMDB, mas, no entanto, é o Governo que vem e anuncia a tremenda crise que pode ser a falência do BNH. Está na imprensa de hoje, que o BNH está às vésperas da falência. Mas por que? Quais são as razões? Se até há questão de anos atrás o BNH estava dando dinheiro para construir Itaipu? Se até anos atrás o BNH estava dando dinheiro para construir a ponte Rio-Niterói? O que é que houve? O que aconteceu com o BNH para que esteja nessa situação?

No entanto, o Governo adota uma medida dessa frieza e dessa crueldade. O problema do cidadão que foi levado a crer, a acreditar, a confiar no Governo e que comprou a casa na imaginação de que pagaria o resto da vida, na verdade, um aluguel, mas que deixaria aos seus filhos uma casa própria. Esses cidadãos, hoje, estão praticamente obrigado a venderem suas casas, porque não têm condições de manterem o seu status.

Vem o Governo e anuncia um preço, um aumento na gasolina, no óleo diesel e no álcool hidratado; 44%, 43% e 46,9%. Mas o que significa este aumento? Quais as consequências deste aumento? Quem não sabe que a produção deste País, praticamente toda é feita via rodoviária? Cerveja no Rio Grande do Sul vendida no Nordeste e levada por caminhão? Produtos do Nordeste levados por caminhão e vendidos no Rio Grande do Sul? Quatro, cinco, seis dias de transporte! Hortifrutigranjeiros de São Paulo vendidos em Porto Alegre! O transporte praticamente passou a custar mais do que o produto em si, após o Governo estabelecer este aumento!

Quem não sabe que haverá o aumento do custo dos fretes? Quem não sabe que haverá o aumento dos custos agrícolas? Quem não sabe que haverá o aumento nos custos industriais? Quem não sabe que haverá o aumento no nível geral dos preços? Quem não sabe que haverá inflação? Quem não sabe que o salário será mais corroído? No entanto, o Governo adota esta medida num "pacote" que tem por objetivo diminuir a inflação. O objetivo é diminuir a inflação e apresenta uma medida desta natureza, deste significado, deste conteúdo, desta consequência. Sinceramente não dá para compreender, honestamente, não dá para compreender o significado desta medida nesta hora, e neste momento principalmente, quando é o próprio Governo que anuncia. Primeiro por que aumentou em muito a sua produção de petróleo; segundo, porque houve uma diminuição no consumo de derivados de petróleo; terceiro, porque há um aumento gradativo e constante na produção de álcool, que é produto nosso, que não importa em dispêndio de divisas. Diante desses fatos, evidentemente que se poderia esperar, já não digo uma diminuição nos preços dos derivados de petróleo, mas pelo menos a manutenção dos atuais. No entanto, o aumento é de quase 50%. E se diz que esse é um "pacote" antiinflacionário.

Anuncia o Governo o fim do atual limite de crédito para instituições financeiras, a redução do IOF incidente sobre as operações de créditos, de 4,6 para 1,5%, à exceção das operações de crédito ao consumidor. O objetivo é determinar a diminuição da taxa de juros, através

do aumento do volume de recursos e redução do custo financeiro dos empréstimos. Mas o que vai acontecer? Como o setor é oligopolizado, ou seja, estabelece as taxas de juros de forma combinada, não é de se esperar, realmente, uma diminuição concreta nas taxas de juros, pois essa medida veio combinada com outra que determinou o aumento dos depósitos compulsórios junto ao Banco Central, o que determina uma limitação da oferta real do crédito, ou seja, uma antítese à proposta anunciada. Em função disso, os grandes bancos poderão ter algumas condições de, efetivamente, aumentar de alguma maneira, de algum significado os volumes de recursos à disposição do público. O que não deve determinar, praticamente, nenhuma alteração na queda dos juros. Porque, ao mesmo tempo em que baixa o IOF, o Governo aumenta o depósito compulsório dos Bancos, e determina que o pagamento do Imposto de Renda venha de dezembro para julho. Logo, as taxas de juros permanecerão onde elas estão. O Governo, na verdade, neste "pacote", Sr. Presidente, tem um objetivo: aumentar a caixa do Tesouro Nacional. Na verdade, o Sr. Delfim Netto busca, de qualquer maneira, sugando onde for possível, aumentar a arrecadação federal. Quanto a isso não há dúvida nenhuma. Quando ele altera, por exemplo, os prazos de recolhimento na arrecadação dos tributos federais pelos estabelecimentos bancários, ele está fazendo isso. Quando ele anuncia "a criação de um limite quantitativo de empréstimos a serem concedidos pelas instituições financeiras aos Estados e Municípios e estabelecimento de piso mínimo de encargos nas operações de crédito e financiamento de entidades públicas federais. "Aqui o Senador Dirceu Cardoso ficaria satisfeito, porque o Governo agora estabelece uma limitação, e vai agir drasticamente com relação aos empréstimos, aos Estados e aos Municípios. Mas qual é a medida que ele adotava em contraprestação a isso? Qual a resposta que os Estados e os municípios, que terão dificultados tremendamente a possibilidade de créditos, como eles poderão fazer jus aos emargos que têm pela frente? Os governadores que assumiram agora no dia 15 de março receberam os seus Estados numa situação praticamente falimentar. Dizia-me ontem o Governador de Goiás que a receita do Estado não dá para cobrir sequer a folha de pagamento dos seus Secretários. O que fará? O Governo anunciou alguma medida de reforma tributária? Nós sempre fomos favoráveis a que realmente essa fórmula de o Senado votar sem ler, sem discutir projetos de empréstimos, um atrás do outro, era também empurrar a dívida dos Estados, que chegariam a uma situação realmente difícil. Mas, nós apresentávamos como fórmula alternativa uma reforma tributária. Onde, em vez de o Governo estar faseando a verdade, iludindo e criando condições praticamente insustentáveis para o dia do amanhã, para que esses Estados e municípios pagassem suas dívidas, o Governo criasse condições efetivas de um retorno de tributos para que esses Estados e municípios tivessem condições de sobreviver com dignidade. O que faz o Governo? Limita o crédito. Dificultará, não há dúvida nenhuma, tremendamente o crédito aos Estados e aos municípios, na forma dos empréstimos. Mas, qual será a saída desses Estados e esses municípios. Qual será a fórmula através da qual esses Estados e esses municípios, alguns em situação de calamidade, poderão fazer face aos encargos que ele têm pela frente? Na Comissão de Finanças, o Senador Itamar Franco, seu Presidente, solicitou ao Governo Federal informações para saber como andava a reforma tributária, porque a imprensa publicava muito, havia muita notícia sobre isso, e a resposta foi taxativa: não há absolutamente nada. Não há absolutamente nada, senão alguns estudos que estão sendo feitos por alguns técnicos, mas a nível oficial não existe nada, absolutamente nada.

Então, Sr. Presidente, parece-me uma medida realmente muito séria esta que vem de ser adotada aqui, porque os estados e os municípios haverão de sofrer as consequências. E não demorará muito nós haveremos de ver governadores e prefeitos batendo às nossas portas à busca de uma solução para os dramas que eles estão viven-

do. Nós já tivemos lá no Rio Grande do Sul, e estamos tendo agora, Prefeituras que estão em greve, praticamente paralisadas, pela falta de pagamento, porque as receitas dos municípios não dão sequer para pagar os seus funcionários. No entanto, vem o Sr. Delfim Netto, com a maior cara de pau, com a maior tranquilidade, e diz que vai estancar, numa medida, repito eu, que o Senador Dirceu Cardoso felicitaria, mas que nós temos de lamentar. Porque, realmente, não aplaudimos os empréstimos da forma como estavam sendo feitos porque não era a solução ideal. Nós achávamos que, ao lado disso, poderia vir uma reforma tributária de desse aos estados e aos municípios condições de sobreviverem com dignidade.

O Sr. Fábio Lucena — Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Pedro Simon, se o Governo anunciasse qualquer medida com relação à reforma tributária, ele estaria negando a própria essência do regime e o próprio substrato da sua sobrevivência. Sabe V. Ex^a que o "pacote de abril", mais precisamente a Emenda Constitucional nº 8, de 14 de abril de 1977, retirou da Constituição Federal o princípio da anualidade tributária que, tanto quanto o princípio da legalidade, é fundamental para a estabilidade de qualquer sociedade. Tanto assim que eles estão inscritos, os dois princípios, no Capítulo "Do Direito e das Garantias Individuais" que se contém no art. 153 da Constituição. Retirando esse princípio, o Governo, pelo art. 153, § 29, pode criar impostos a qualquer momento, através de lei complementar, ou mesmo sem lei complementar. Veja V. Ex^a a consequência da última maxidesvalorização do cruzeiro, do mês de fevereiro sobre o aumento da receita tributária. Somente os impostos de exportação atingidos pela máxi, a receita subiu de 8 trilhões para 12 trilhões de cruzeiros. Então, este é o preceito essencial que orienta esta nefasta gerência do nosso País no campo tributário, que já transformou o Estado num Estado fiscal por excelência. Tem toda a razão V. Ex^a, com a oportunidade com que faz esta observação, porque não se cogia de reforma tributária porque isto seria negar a essência do regime atual. Ele existe para criar impostos, para sobrearregar a população de impostos e taxas, para sobrearregá-la com a chibata tributária. É triste registrar este fato, nobre Senador, porque, em assim agindo, o Governo apenas eleva o fervor do caldeirão da insatisfação social que, se espera, não interessa a ele, porque a nós da Oposição não interessa e, muito menos à Nação angustiada do jeito em que se encontra. Desculpe-me por tê-lo importunado.

O SR. PEDRO SIMON — Agradeço o oportuno aparte de V. Ex^a e com ele me identifico plenamente, porque não há dúvida nenhuma de que é esse o significado da medida adotada pelo Governo.

Mas, veja, nobre Senador, que logo após, o que faz o Governo? Numa hora em que nós estamos vendo aí as pequenas, as microempresas lutando para sobreviver, quando lemos os jornais como a *Gazeta Mercantil* e o *Jornal do Comércio* do Rio Grande do Sul, nós verificamos diariamente os protestos de títulos, os pedidos de falência, de concordatas, firmas que desaparecem, firmas que lutam para sobreviver, — o Governo tinha um determinado crédito subsidiado que era a chance dessas empresas conseguirem constituir um capital de giro, sem entrarem na loucura do crédito que aí está, a 100, 110, 120, 130% — o que faz o Governo? As taxas de juros para as micros, pequenas e médias indústrias, serão aumentadas. Na região Sudeste passarão dos atuais 60 para 85% da correção monetária; enquanto que no Norte e Nordeste passarão de 60 para 70%, neste ano. No ano de 1984, na região Centro-Sul passará para 100% e na região Norte-Nordeste passará para 80%; já no ano de 1985, na região Centro-Sul aumentará 100% e na região Norte-Nordeste, 85%. Quer dizer, praticamente retira o empréstimo subsidiado às pequenas e médias empresas.

Reparem V. Ex^{ts} que não dá para entender, não dá para compreender o significado dessa medida. E primeiro lugar, o *quantum* que bancos eram obrigados a aplicar em auxílios às pequenas e médias empresas, realmente era uma quantia insignificante na sua totalidade, insignificante na sua quantidade total, mas importante nos empréstimos individuais para as micro e pequenas empresas, pois numa hora como esta, em que essas empresas estão lutando para sobreviver, o Governo praticamente estabelece juros de agiotagem, de 7, 8% ao mês, não tendo essas empresas, assim condições de buscar empréstimos. O que acontecerá? Parece-me muito claro que a diminuição de recursos e o aumento dos juros para a pequena e média empresas, trarão consequências desastrosas, e o desemprego haverá de acontecer. Haverá uma confusão no setor produtivo com a correção monetária pós-fixada, e o empresário não terá conhecimento do volume que deverá ser pago pelos recursos auferidos. Fica a empresa na expectativa de quais serão amanhã os juros sobre o dinheiro que ela está recebendo hoje.

Pelo amor de Deus que à pequena e à média empresas não se lhes dê em maiores facilidades, maiores condições para que possam avançar, mas que se mantenham, pelo menos, as condições para que possam sobreviver. No entanto, são milhares e milhares de pequenas empresas que estão sendo atingidas diretamente por essa medida, e sincera e honestamente, eu não consigo entender, não consigo compreender qual a intenção do Governo. A nível de recursos, para ele será insignificante, repito, mas a nível do significado desses recursos para o capital de giro das micro, médias e pequenas empresas, é uma questão de vida ou morte. O governo preferiu a morte. Preferiu agir fria, dura, drasticamente, despreocupado com o que possa acontecer para essas empresas que não terão mais condições de buscar qualquer empréstimo.

Anuncia o Governo o aumento do Imposto de Renda das pessoas jurídicas em 10% da alíquota atual: cobrança do Imposto de Renda na fonte sobre as importâncias pagas às sociedades civis, prestadoras de serviços profissionais, redução do Imposto de Renda na fonte sobre os rendimentos de trabalho, e os limites de isenção passam de 111 para 144%.

Objetivo claro: criar mais recursos para o Governo. É óbvio que o imposto pago pelas pessoas jurídicas será repassado. Elas não vão pagar e deixar de repassar o custo do seu produto. É evidente que o preço final terá o acréscimo desse imposto, desse aumento de arrecadação que o Governo está estalecendo agora. Logo, é inflacionário.

O Governo anuncia, com a maior frieza, num ano em que o Nordeste e o Sul estão atingidos por calamidades dolorosas, dramáticas — que bom se pudéssemos misturar a água que cai no Rio Grande, em Santa Catarina e no Paraná, com a seca do Nordeste, e diminuir a pela metade; estaríamos com muita água no Nordeste e com água suficiente no Sul. Infelizmente, as condições climáticas determinaram que a agricultura no Nordeste sofresse o problema da seca e que a agricultura no Sul sofresse o problema da enchente — vem o Governo e anuncia, em primeiro lugar, que o crédito agrícola subsidiado ficará sujeito a juros de 3% e a 5% o crédito agroindustrial.

É uma coisa impressionante, os juros de 3 e 5% são insignificantes, mas, na área da SUDAM, a correção monetária, atingirá em 83, 70%; em 1984, 80% e 1985, 95%. Nas demais regiões, em 1983, 85%, em 1984, 95% e em 1985, 100%. Quer dizer, terminaram com os subsídios na área da agricultura. Liquidaram os subsídios na nossa agricultura.

É verdade que com relação ao Nordeste, ao final do pacote, o Governo diz que adota duas medidas: primeiro, não serão alteradas as taxas de juros de crédito rural, nas regiões atingidas pelas secas, enquanto perdurar o fenômeno. Quer dizer, a medida está adotada. Agora, o Governo suspende esses aumentos, essas vantagens, enquanto o fenômeno durar. O Governo tirou subsídios da agricultura no Nordeste e no Sul, aliás, em todo o País, mas enquanto a seca durar, permanecem no Nordeste, os

subsídios na formá atual. E o Governo prorroga as dívidas aos agrôpecuaristas atingidos pela seca.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente, todos os regimes, até os capitalistas, subsidiaram a agricultura e o setor primário. Os Estados Unidos têm um rígido controle da produção. Lá pelas tantas, quando vêem que a produção de soja no mundo vai ser grande, eles determinam e profíbem a produção de soja mais do que o conveniente, e o cidadão recebe do Governo a contração da sua não plantação. O problema de controlar a produção agrícola, subsidiando-a quando necessário, é internacional. No entanto, no Brasil, o Governo fria e taxativamente, retira os subsídios, e retira dessa maneira: os juros são de 3%, mas a correção monetária, criação do Sr. Roberto Campos, chegará a 100%, em 1985.

O Governo adota duas medidas: primeira, retira os subsídios, e retirando os subsídios, é fácil de entender, são duas as consequências: o produtor agrícola, e eu vejo isso no Rio Grande do Sul, planta a sua safra, recebe o pagamento da sua safra, e, no ano seguinte, com o que ele recebe quando a safra vai bem, ele mal tem condições de pagar o custeio da safra seguinte, porque todos os insumos de que precisa para produzir, aumentam ao-deus-dará, e não há nesse pacote e em nenhum dos pacotes que antecederam a este, nenhuma medida determinasse uma limitação no custo dos insumos que o agricultor precisa para produzir. O aumento dos adubos, dos fertilizantes, atingiu os índices mais altos, maiores do que os lucros dos bancos internacionais. No entanto, o Governo vem, fixa o preço mínimo do produto, e depois corta o subsídio à agricultura. E quer comida, quer alimento, como bem diz o nobre Senador Alberto Silva.

Em segundo lugar, é mais do que claro, mais do que lógico, mais do que óbvio que esse será um percentual que determinará aumento nos custos da produção dos alimentos. Se ele vai pagar mais caro por seus juros, ele terá que fazer com que isso recaia no preço da produção daquilo que ele vai produzir e comercializar. E se diz que é um pacote para combater a inflação, para diminuir a inflação.

O segundo aspecto que deve ser salientado e que me parece muito importante, é o referente às medidas que ele adotou em caráter emergencial. Ele olhou para o Nordeste e sentiu tremer as pernas. Não pelo amor de Deus, nesta hora eu não posso pôr em prática essas medidas. Vamos deixar passar o efeito dessa seca e vamos dar ao Nordeste a oportunidade de a pelo menos ele, se recomponha e possa, no futuro, arcar com esses novos ônus que tem pela frente. Justa medida. Para nós, as taxas continuariam iguais, as isenções continuariam iguais. Mas já que adotou as novas taxas, pelo menos dê ao Nordeste condições.

Enquanto durar as secas, que permaneçam as taxas atuais, subsidiadas, e que se dê ao nordestino condições de renovar os empréstimos que ele não pode pagar.

Eu, como representante do Rio Grande do Sul, acho que essa medida foi correta. Mas, eu pergunto: E o plantador, o agricultor do Sul, que por causa diferente está vivendo o mesmo problema, por que não recebeu o mesmo tratamento? Se lá no Sul, como fruto da enchente, ele também está perdendo a sua safra, ele também está vivendo um momento de sufoco, por que ele não teve um tratamento igual? Por que não lhe deram a mesma oportunidade no sentido de poder se recompor, agora que o seu drama é total e absoluto? Sincera e honestamente, nós não conseguimos entender essa diferenciação para um problema que é igual, ainda que a causa seja diferente. No entanto, há dois tratamentos diferenciados.

Dizem alguns — eu não sei, e essa causa nem é verdadeira, porque a verdade é que dos três Estados do Sul o PDS ganhou no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina — que teria sido determinada pela grande vitória que no Nordeste deu ao PDS, porque o Nordeste foi que o PDS obteve uma grande vitória. Mas nem essa causa se justifica, porque, afinal, o PDS, dos três Estados, perdeu no Paraná, mas ganhou no Rio Grande do Sul e em Santa Catarina. Qual a causa? Qual o motivo? Qual o significado? Qual a razão desse tratamento discriminatório com

relação à mesma problemática, com relação às decisões adotadas?

O Sr. Carlos Lyra — Permite V. Ex^{ts} um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O Sr. Carlos Lyra — Nobre Senador, eu cheguei na metade da explanação de V. Ex^{ts} No entanto queria fazer um reparo filosófico sobre o problema de subsídios. Acho que toda nação subsidia. Na realidade, no sistema democrático, governar é administrar pressões e distribuir rendas sobre os diversos grupos da sociedade, mas a forma de dar o subsídio é que podemos pôr em dúvida. Quando a etapa econômica vai-se desenvolvendo, como será dado para esses setores da sociedade, como V. Ex^{ts} bem fala, sacrificados, esse subsídio? Sei perfeitamente que mesmo as nações ricas, como os Estados Unidos, por exemplo, subsidiam as suas agriculturas, subsidiam certos grupos. O grande problema que o Governo enfrenta, baseado, vamos assim dizer, na inflação, é exatamente essas taxas de juros subsidiados. Certos agricultores, e, às vezes, grandes agricultores, recebem seu dinheiro e o manipulam no mercado. Eu sou crítico muito exacerbado da área financeira. Então, daí há um desvio. Mas deixar de subsidiar certas áreas, eu não acredito que ninguém seja consciente de que não seja feito. O exemplo que conheço é o dos Estados Unidos. O açúcar que o meu Estado, Alagoas, produz muito, nos Estados Unidos é subsidiado, não no crédito, mas no preço do produto final. Então, já há realização do trabalho. E que acontece aqui no nosso País? Os empréstimos a juros subsidiados, nós todos sabemos — digo a V. Ex^{ts} porque sou crítico da área financeira — são desviados para a caderneta de poupança, para *over night*. Então, a maneira de subsidiar é que distorce, não a filosofia. Nobre Senador Pedro Simon, eram estas as minhas observações, que queria fazer do seu discurso.

O SR. PEDRO SIMON — V. Ex^{ts} coloca em relevo um assunto da maior importância, e eu, realmente, concordo com V. Ex^{ts}

A grande parte de produtores, que recebe verbas para produzir, termina colocando em operações financeiras. Mas, repare, nobre Senador Carlos Lyra, como a solução não pode ser a de cortar o subsídio. Em primeiro lugar eu não posso aceitar que o Governo não tenha controle e não tenha fiscalização sobre isso. Parece-me quase impossível poder imaginar que, neste País, o Governo não tenha condições de fiscalizar — e o Banco do Brasil as tem — a aplicação dessas verbas. O que acontece, e aconteceu muito no Rio Grande do Sul, é que o próprio Banco do Brasil, na hora de emprestar o dinheiro subsidiado, chamava o agricultor, e este, ao receber o dinheiro no guichê, ouvia alguém do banco lhe dizer: "Que você vai fazer com esse dinheiro? Aplique aqui, porque você, aplicando aqui, ganha mais do que arriscando na agricultura".

O Sr. Alberto Silva — V. Ex^{ts} me dá licença para um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Na realidade, há um estímulos todo no sentido de que essas coisas aconteçam. E repare que o Governo toma uma medida altamente importante para agir, de certa forma, como V. Ex^{ts} está descrevendo. Que ele faz? Taxa em 4% o *open*. Mas, pelo amor de Deus, se o *open* está dando 10, 12, 15%, 4% significa o quê? Significa zero vírgula pouco. Na hora de influenciar, na hora de agir o Governo praticamente não fez nada, não tomou nenhuma atitude, apenas acenou com um paliativo, com uma brincadeira. O único lado que eu posso ver de positivo nessa decisão, não é o quanto de dinheiro ele vai arrecadar. É saber o nome das pessoas que estão aplicando no *open* ou no *over*. Af, sim, aí eu concordo, que o Governo, com essa medida que adotou, de 4%, que nada significa na verdade, ele passa a conhecer as pessoas que estão aplicando no *open* e no *over*. Agora, me parece que se fomos chegar às consequências apontadas por V. Ex^{ts}, de que tem gente que pega o di-

neiro e, ao invés de aplicar na agricultura, aplica no mercado financeiro, não devemos mais estudar o problema do subsídio à agricultura. Vamos chegar à conclusão de que temos de parar tudo neste País, porque não há atividade nenhuma onde não haja desvirtuamento, onde não haja fatos graves, que levam à deturpação nossa intenção e a intenção governamental. Não, não me parece. O Governo poderia, inclusive, substituir a fórmula de subsidiar, mas terminar com o subsídio, como ele está terminando, não. O Governo poderia dizer! "A nova fórmula será esta". Mas não é o que o Governo fez. O Governo, pura e simplesmente, terminou com os subsídios.

O Sr. Alberto Silva — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Alberto Silva — Nobre Senador, V. Ex^a aborda, nesta tarde, um tema importante, por que faz uma análise do "pacote". Particularmente, V. Ex^a, se deve ao problema dos subsídios agrícolas, e mencionou o que acontece nos Estados Unidos. Então quem realmente se debruça na análise do desenvolvimento da grande nação do Norte, verifica que os americanos, que têm, talvez a maior indústria, talvez, não, seguramente a maior indústria do mundo, têm capacidade de fazer um ônibus espacial que nenhum outro país tem possibilidade de fazer, tal a pujança da sua indústria e, no entanto, a indústria americana corresponde a 1/3 da sua agricultura.

O SR. PEDRO SIMON — Pouca gente se dá conta disso.

O Sr. Alberto Silva — Um terço da agricultura americana! De modo que eles sabem que nenhum país vai a nenhum lugar, sem produzir comida, alimentos, bens de consumo de sua população. Então, eles se dedicaram, tenazmente, no estabelecimento de uma agricultura sólida, capaz de dar ao país o sustento para ter uma indústria sólida. Aqui, no Brasil, estamos fazendo o inverso. Quer dizer, a agricultura é secundária, relativamente secundária. A indústria, digamos assim, tem um tratamento mais diferenciado. Agora, os subsídios para tentar estimular a agricultura são dados assim, voltando ao assunto dos americanos, o Governo americano banca a agricultura, comanda e controla a agricultura. V. Ex^a disse muito bem. Se a safra de soja, no exterior, é muito grande, eles controlam a safra para não haver prejuízo aos seus produtores. Então, ele tem o controle absoluto sobre a agricultura. No nosso País, talvez, a única coisa que nós somos capazes de gerar renda, a curto prazo, é a agricultura. Se nós produzimos soja, se nós produzimos feijão, se nós produzimos milho, se nós produzimos bens exportáveis ou para o consumo interno, nós geraríamos riquezas. Agora, deixar de gerar riqueza é realmente estranho, riqueza justamente na área em que o Brasil tem mais possibilidades que é realmente a agricultura, porque uma indústria não se monta de um dia para o outro, mas a agricultura se monta. Usar máquinas. Agora, em relação aos insumos, V. Ex^a diz muito bem, não se tem nenhuma referência aos insumos e ninguém produz agricolamente, em nenhum país, sem o consumo dos fertilizantes, etc. E não há nenhuma medida. V. Ex^a diz muito bem que pelo menos aprecie o papel que os insumos têm na produção agrícola. Se eles sobem e se triplicam, onde vai parar a agricultura do Brasil? E, nesse caso, o País vai se alimentar de que? Parabéns a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O SR. PEDRO SIMON — Apenas, para concluir, Sr. Presidente. Nós estamos num final de tarde tão tranquila, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Apenas, porque temos outros oradores inscritos aqui, na relação, Senador Fábio Lucena, que também está inscrito para falar após a Ordem do Dia.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, eu encerro, Sr. Presidente.

O Sr. Fábio Lucena — Permite, Sr. Presidente, pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, eu rogo de V. Ex^a a gentileza de consentir que o Senador Pedro Simon se estenda, no seu pronunciamento, ocupando, o quanto necessário, o tempo que me é destinado.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Infelizmente, nobre Senador, o artigo 17 do nosso Regimento diz: "Os prazos previstos no artigo anterior são improrrogáveis, não sendo lícito ao Senador utilizar do tempo destinado a outro em acréscimo ao de que disponha".

O Sr. Fábio Lucena — Sr. Presidente, com o devido respeito, eu invoco, então, o artigo Roberto Campos, que permitiu que S. Ex^a falasse por 2 horas e meia.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nobre Senador, eu explico a V. Ex^a: nenhum Senador, como V. Ex^a principiante na Casa, quando falou pela primeira vez, foi tolhido de falar o tempo que desejasse. Foi uma concessão toda especial da Mesa do Senado em permitir que o Senador que, pela primeira vez fosse à tribuna, falasse. Foi uma coisa que a Mesa acertou, sem ser perturbado, contanto que recebesse aparte de todos os seus colegas.

Agora, comigo, na Presidência eventual, eu cumprio o regimento. Já comuniquei ao Senador Pedro Simon que o tempo de S. Ex^a está esgotado, o que ocorreu justamente às 16:32. Mas, dentro daquela liberalidade, S. Ex^a terá o tempo para terminar o discurso dele.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, Srs. Senadores, mas vejamos que, ao mesmo tempo em que o Governo retira o subsídio para a agricultura, de um povo que passa fome, de um povo que está na miséria, de um povo que estão aí a dizer que nós tínhamos que controlar a natalidade porque esse povo não tem o que comer, o que faz o Governo? Mantém o crédito prêmio do IPI para exportação. Isso sim, o Governo, com a maior tranquilidade, mantém as medidas destinadas a aumentar a exportação. Aqui sim! O Governo, com a maior tranquilidade, mantém os preços artificiais para que haja o poder de competição dos nossos produtos para a exportação.

O Sr. João Lobo — Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Já lhe darei o aparte. Continua, então, esta dramática realidade. O Governo, agora, vai ao máximo: corta os subsídios da agricultura. E tem mais, e começa a cortar o do trigo. O pão vai aumentar 200% e as notícias que estão aí é de que, neste primeiro aumento, em São Paulo, diminuiu em 20% o consumo do pão. E o Governo anuncia que vai retirar o subsídio para o trigo importado, mas manterá subsídios para exportação, afirm de que o operário americano pague mais barato pelo sapato brasileiro, do que para o trabalhador, que o produz, porque o trabalhador que produz o sapato paga IPI e ICM. O trabalhador americano o recebe, sem qualquer imposto. Então, o Governo mantém a política de produzir para exportar, não dentro da tese que o PMDB defende: exportar sim, mas não o que falta na mesa do trabalhador brasileiro.

Vê-se, pois, que é uma política que se enquadra dentro das teses denunciadas pela revista americana, que é uma política de arrocho do salário, de diminuição do poder aquisitivo do trabalhador, de diminuídas condições de alimentação deste povo, e de aumento das perspectivas de exportar, a qualquer preço, os produtos nacionais. Agora, quando o Brasil, já não digo o PMDB, já não digo o Senador Teotônio Vilela, já não digo a Oposição, mas a Nação brasileira afirma, categoricamente, que o Brasil não tem condições de pagar os 100 bilhões de dólares, nesta hora em que a proposta seria analisar, fria e corajosamente, a realidade de que não estamos em con-

dições de gastar 18 bilhões de dólares no serviço da dívida externa, mas deveríamos querer moratória. Diz bem o Senador Fernando Henrique Cardoso, não vamos ficar na semântica, mas que se busque a fórmula que entender, mas que se dê à Nação um prazo para respirar. Nesta hora, eles continuam insistindo em sufocar o povo brasileiro, na tentativa de obter mínguas divisas, para pagar a dívida externa que, cada vez, aumenta mais, que, cada vez, cresce mais, que, cada vez, se torna mais insuportável à realidade deste País.

Com todo o prazer, concedo o aparte a V. Ex^a

O Sr. João Lobo — Agradeço o aparte que V. Ex^a me concede e serei breve. Eu teria alguns reparos a fazer, mas eu queria apenas dizer a V. Ex^a que também considero injusto que o pacote não tenha considerado a situação dos Estados do Sul, atingidos pelas chuvas, pela destruição da sua infra-estrutura. E, não recebo, como um prêmio, esta prorrogação dos atuais patamares dos juros para o Nordeste. Tenho a impressão de que o Governo fez isto com muito alívio, porque o que estávamos reivindicando era uma baixa nestes juros. Não estamos suportando os níveis atuais. Queríamos é que eles fossem reduzidos e não mantidos. Mantendo-os, o Governo praticamente não fez nada pelo Nordeste Flagelado pela seca. Era este o aparte que eu queria fazer ao pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON — Aliás, é da maior importância o aparte de V. Ex^a

Sr. Presidente, acho que a minha Bancada não usou a Comunicação da liderança. Eu pediria autorização para poder utilizá-la.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex^a, então, falará mais vinte minutos como Líder.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado. Não precisamos invocar o artigo Roberto Campos.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Esse não pesa sobre a minha responsabilidade.

O SR. PEDRO SIMON — Claro. Nem esse, nem outro, Sr. Presidente.

Medida anunciada pelo Governo...

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Antes do Regimento Roberto Campos, existia o Regimento Brossard.

O SR. PEDRO SIMON — O que prova que V. Ex^a estava equivocado na primeira prova afirmativa. Realmente, havia o Regimento Brossard. Havia o Regimento Passarinho. Havia o regimento de debates como esse.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Agora, o que acontecia, com relação a mim, era que sempre na Presidência, quando o Senador Brossard estava na tribuna, quinze minutos antes eu começava a desistir, porque eu sabia que ultrapassava um pouco mais.

O SR. PEDRO SIMON — Tudo bem.

Haverá cortes nos orçamentos das empresas estatais, tanto a nível de investimento, quanto a nível de custeio. Objetivo: Diminuição do gasto público do Governo. O que vai acontecer? Essa medida, além de provocar um agravamento sem precedente na recessão e desemprego, uma vez que representa mais da metade do investimento nacional, não solucionará o problema do déficit governamental. Este tem como causa, não os altos investimentos e gastos dessas empresas, senão a sua enorme dívida financeira externa e interna a que foram submetidas pela política econômica do Governo. Nesse momento, em função dessa política praticada por quase duas décadas e levada a limites extremos pelo atual Governo, metade do déficit público corresponde ao serviço da dívida financeira governamental. O corte dos subsídios anunciados pelo Governo levará a uma inflação gigantesca, que aumentará ainda mais o serviço da dívida pública, chegando esse a 80% do total do déficit, até o final do ano. Sabe-se, também, que esse estrangulamento a que está sendo sub-

metidas as empresas estatais, tem por objetivo torná-las mais vulneráveis aos interesses do capital financeiro internacional, de controle de setores estratégicos da economia nacional.

Aí está o "pacote", Sr. Presidente. Conseqüências? Determina com aumento de preços determinando uma inflação a níveis não conhecidos na economia brasileira. Falam os técnicos e os economistas em mais de 20%, recessão: as empresas terão tremendas dificuldades de manter a sua ação, o seu nível de emprego e o seu nível de produção; absorção de recursos pelas empresas dos bancos particulares, dos Estados e dos Municípios para a caixa do Sr. Delfim Netto; aumento dos custos da agricultura, é óbvio, queda da produção agrícola; aumento dos custos dos alimentos e aumento dos custos industriais, diminuição das fontes de recurso para os Estados e municípios; corte nos gastos das empresas estatais, comprometendo ainda mais a atividade econômica do País.

Parece-me, Sr. Presidente, que o "pacote" agrava ainda mais a crise econômica, porque não foi alterada a dependência da economia brasileira, frente às determinações do Fundo Monetário Internacional, não foi resolvido o problema do déficit público, cujas causas principais são os serviços da dívida pública; não foi alterada a política financeira responsável pelas altas taxas de juros; não foi acionada nenhuma atividade econômica geradora de emprego.

Ouvimos o pronunciamento do Senador Roberto Campos e já sentimos que o PDS não virá a essa tribuna, ou melhor, à tribuna ao lado, para respondê-lo. Na verdade, a sua crítica é muito acria ao Sr. Delfim Netto, sem citar nome, ao general Geisel, sem citar nome. É verdade que o Sr. Roberto Campos é ainda mais radical do que o Sr. Delfim Netto. Ele representa ainda mais a defesa da internacionalização da nossa economia; ele defende, com uma simpatia total, as multinacionais que, seguindo seu raciocínio, são responsáveis pelo que de bom existe neste País, e responsabiliza a nós, brasileiros, inclusive o Governo da Revolução, pela incapacidade de resolver os nossos problemas e as nossas questões.

Mas, nesta hora e neste momento, quando o Presidente da República vai à televisão, e não é o Senador Itamar Franco, mas é o Presidente da República que já advierte a Nação para a hora dramática que estamos vivendo, e diz que as novas medidas restritivas à todos atingirão, é nesta hora, é neste momento, que eu me pergunto: será que o ex-Ministro Rischbieter não é o homem que tem razão, na carta que enviou ao Sr. Presidente da República, quando ele foi claro, foi preciso e foi afirmativo, dizendo: a verdade, Sr. Presidente, é que o nosso grupo, a nossa equipe, os nossos técnicos já deram tudo o que podiam dar, não têm mais poder criativo, está na hora de mudar os homens e o modelo? Isto, o Sr. Rischbieter teve a coragem de dizer como Ministro. Recebeu a demissão, e os homens aí estão.

Lá no Rio Grande do Sul há um problema interessantíssimo: o PMDB está preocupado, porque o PDS está roubando o nosso discurso. O PDS vai para a tribuna da nossa Assembleia e é mais radical do que o PMDB, do que o PDT. Chama o Delfim Netto de traidor, de inimigo público número um e abre as baterias contra o trio elétrico dos Ministros da Área Econômica, que são inimigos do Rio Grande do Sul e do Brasil. Há uma Deputada do PDS que chegou a falar que está na hora de o povo fazer uma revolução, e o Líder do Governo, do PDS, que disse que está na hora de se falar numa nova revolução de separação do Rio Grande do Sul, "devemos nos separar dessa gente".

Vejam a que limites está chegando o PDS no Rio Grande do Sul. A verdade é que, a nós, o importante não é a demissão do Sr. Delfim Netto, e não é principalmente com as manchetes que estão se dando por aí e os comentários que estão acontecendo sobre a substituição do Sr. Delfim Netto pelo Sr. Roberto Campos. Não me parece que estaria se resolvendo os problemas deste País.

Vamos falar claro. Quando o Sr. Roberto Campos, indiscutivelmente um homem brilhante, uma cultura internacionalizada fala, se vê claramente que está falando um

homem mais identificado com os problemas do Primeiro Mundo, como da Inglaterra, da França, dos Estados Unidos, da Alemanha, porque as medidas e as fórmulas que propõe são, exatamente, medidas e fórmulas identificadas com aquela realidade, e não com o pobre Mato Grosso, Estado que o trouxe para esta Casa, onde, me parece que muito pouca identificação há entre a realidade da pregação do Ministro e os dramas que se vivem naquele Estado.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. Itamar Franco — V. Exª tem inteira razão. Eu, há pouco, dizia, com todo o respeito ao Senador Roberto Campos, que ele continua enclausurado nas suas velhas idéias, o Senador Roberto Campos ainda pensa em 1967, ou em 1817, quando nós já estamos chegando no Terceiro Milênio. V. Exª toca um ponto essencial e importante: o Senador Roberto Campos é um homem que defende as forças livres do mercado, recordando às vezes inclusive o que pensa o Presidente Reagan na última Conferência de Cancun. É muito fácil uma nação poderosa, Senador Pedro Simon, falar em forças livres do mercado. E quando S. Exª ataca inclusive a política exterior brasileira, falando que o Brasil já é cupincha do Terceiro Mundo — evidente que nós temos que ser cupincha do Terceiro Mundo, temos que nos apoiar entre as nações que estão procurando o seu desenvolvimento contra essa ordem internacional injusta que aí está e a que o próprio Brasil hoje está atrelado. Mas os erros não são apenas da política externa na parte da economia, evidentemente que são erros internos e nós já discutimos aqui. V. Exª tem inteira razão. Mas o que se pretende e o que se quer é exatamente como diz V. Exª, que no Rio Grande do Sul o PDS já começa a ter outra visão, outra postura: é porque, quer queira ou não, Senador Pedro Simon, nós vamos chegar realmente ao pacto social. Não é substituir apenas o Ministro Delfim Netto, como diz V. Exª; é romper a estrutura de poder que aí está — rompê-la democraticamente — rompê-la permitindo ao povo escolher os seus governantes. E é por isso que nós temos essa esperança, essa força íntima de que o povo brasileiro vai se encontrar através das eleições diretas para Presidente da República.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo oportuno aparte de V. Exª

O Sr. João Lobo — V. Exª permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com todo o prazer.

O Sr. João Lobo — Senador, é evidente que não tenho a pretensão de querer defender o Senador Roberto Campos. S. Exª é um homem brilhante e fará ele mesmo a sua defesa. Mesmo porque eu não concordo inteiramente com os enfoques de S. Exª. Por exemplo quando S. Exª fala na explosão demográfica como um dos males, como uma das causas da nossa pobreza, eu fico realmente pensando se o Senador Roberto Campos é realmente de Mato Grosso. Porque não existe explosão demográfica no Nordeste; se existia ela foi exportada. No meu Estado e nos Estados que conheço bem, nos Estados vizinhos como o Maranhão, como o Ceará, percorrem-se às vezes 40, 50 km para encontrar um casebre com 4 ou 5 pessoas. Preconizar um controle da natalidade numa rarefação demográfica daquelas me parece um absurdo. Não há excesso de mão-de-obra, quer dizer, se sobra mão-de-obra no Nordeste não é pelo excesso da população; naqueles pequenos povoados da nossa região não há excesso de população. No entanto os homens estão todos desempregados, sem ter o que fazer porque não havendo inverno não há nenhuma outra atividade para ocupar a mão-de-obra; eles estão desempregados e não é por excesso de população, de gente, que esses homens permanecem sem emprego. Então discorde de outros pontos de vista do Senador Roberto Campos; queria apenas acusar

este e dar uma contribuição, talvez, ao discurso de V. Exª citando a frase do Presidente Camilo Calazans, quando depôs ontem na Comissão do Empobrecimento do Nordeste.

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Exª

O Sr. João Lobo — O presidente Calazans, em determinado momento, e presente neste plenário está o Senador Alberto Silva, disse na hora o Presidente Camilo Calazans que o maior responsável pelo desgaste, pela confusão em que está o sistema financeiro e econômico deste País é o juro. São os juros que respondem pela principal culpa. E depois, analisando o que disse S. Sª, verifico que não foi uma afirmação ingênua. O Presidente Calazans sabe que os juros não são a causa, são o efeito resultante da causa, mas que realimenta todo o processo; se não controlados eles voltam sobre si mesmos para desorganizar e tumultuar todo o resto da economia nacional. Então o Presidente Calazans, no meu parecer, estava absolutamente correto quando, na ocasião, denunciou o que aconteceu na Argentina: devido às altas taxas de juros, toda a economia argentina foi desorganizada e destruída pelas altas taxas de juros, que não puderam ser controladas. Era este o aparte que desejava dar ao brilhante discurso de V. Exª

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado a V. Exª

Mas, Sr. Presidente, repare o que diz a citada revista:

"Para o Fundo Monetário Internacional, o Brasil ainda não abriu suficientemente suas portas para os investimentos estrangeiros. Uma fonte do FMI se queixava: "Até agora o Brasil não permitiu aos estrangeiros serem proprietários de uma maior parcela de suas indústrias. O país é muito nacionalista e este é um problema político. Se eles querem crescer à taxa de 8% a.a. e não podem gerar os fundos necessários a nível interno, eles têm que aceitar a presença dos investidores estrangeiros, terão que modificar suas leis contra o investimento direto estrangeiro, eles têm que decidir o quanto eles querem ser propriedade de estrangeiros."

Repito: "Eles têm que decidir o quanto eles querem ser propriedade de estrangeiros".

Está aí no Congresso Nacional a alteração da Lei de Remessa de Lucros, resultado do acordo do Fundo Monetário Internacional. Quando Jango caiu, por sua Lei de Remessa de Lucros, tinha como Ministro da Fazenda o Sr. Carvalho Pinto. Não me parece que fosse um homem de esquerda, um homem perigoso, não me parece que fosse um homem com condições de pôr em risco o capital estrangeiro. Uma lei — que tenho um projeto modificando — uma lei considerada tremendamente tímida que apenas regulamentava a remessa de lucros para o exterior.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª permite uma pergunta, nobre Senador?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não!

O Sr. Fábio Lucena — Quem era o Embaixador nos Estados Unidos quando Jango caiu?

O SR. PEDRO SIMON — Roberto Campos.

Pois esta lei caiu logo, foi uma das primeiras medidas que tomou o Sr. Roberto Campos, como Ministro do Planejamento do Sr. Castello Branco. Não foi, porém, o suficiente; está no Congresso, agora, uma lei dando incentivos, vantagens, abrindo as portas e dando ao capital estrangeiro aquilo que o capital nacional não tem. Por exemplo: duas fábricas, uma nacional e outra estrangeira. Se a primeira pegar fogo, terá ela como garantia o seguro que fez; se a segunda pegar fogo, terá a garantia do Governo brasileiro.

Pois são estas coisas que estão acontecendo, nesta hora e neste momento, neste País!

Enquanto isso, Sr. Presidente, vem o Ministro Roberto Campos, e reparem como a sua formação é realmente uma formação de primeiro-mundista: "Eu sou favorável à livre negociação". Ele ainda faz uma concessão — bondosa, genérica — e olhem que para ele fazer essa concessão, ele deve estar tendo um gesto muito grande de desprendimento aos seus princípios: "O salário mínimo o Governo fixa; o resto é a livre negociação". Mas a livre negociação no Brasil, o que é? O que é a livre negociação neste País, que é um país de capitalismo selvagem? Se nós tivéssemos neste País a organização sindical, a lei de greve que existe nos Estados Unidos e na Inglaterra, tudo bem!

Há muitos anos, visitei o *New York Times*, e fiquei boquiaberto ao entrar naqueles porões, embaixo das ruas, e ver aquelas máquinas tipo ferro-velho. Perguntei-lhes: pelo amor de Deus, lá em Porto Alegre, minha terra, temos ofsets que superam, que são infinitamente superiores a esta, que é uma máquina que produz milhares e milhares de jornais em horas, e os Srs. estão aqui com um material, que no Brasil é superado? Responderam-me: "Não há dúvida, nós teríamos todas as condições de substituir isso em questão de meses, substituir e colocar o equipamento mais moderno do mundo; só que os gráficos, o Sindicato dos Gráficos liquidariam com o jornal. Fariam uma greve de tal porte e de tal monta que nós não teríamos condições de modernizar o jornal." Isso, em um país capitalista.

Visitei a Central de Trabalhadores americanos, e constatei sua organização em condições, praticamente, de ter o controle de toda a produção e de toda a realidade americana. Eles participam. Na Alemanha, os sindicatos são donos de bancos, são donos de empresas. Com os recursos que eles geram podem garantir as greves e a manutenção do trabalho. No Brasil, dizia-me um líder sindical em Porto Alegre: "Em primeiro lugar, eles unificaram a Previdência, porque IAPI, IAPTEC, IAPC, etc., eram muitos órgãos, diversificava a ação e o que é que acontecia? Em um determinado município, havia um hospital do IAPI, uma agência do IAPTEC, e, no outro, não havia nada". Era necessário, então, ter um órgão só e criar um esse monstro que está aí. Esse monstro que está aí, que não é filho do Sr. Jair Soares, na sua incapacidade, mas a mim parece que realmente é de difícil gerência, pela complexidade que criaram.

Pois, muito bem! A Revolução, que terminou com os antigos institutos e fez a unificação, o que fez depois? Transformou os sindicatos em postos avançados de previdência social. É como dizia um líder sindical: "Hoje, um presidente de sindicato tem o seu tempo todo tomado a nível de organizar; ele tem que ter meios para pagar dentista, enfermeira, médico, enfim, uma série enorme de serviços meramente de assistência social. É o que o Governo quer — o Governo dá bolsa de estudo, o Governo distribui verbas e, praticamente, 80% das verbas dos sindicatos são distribuídas caritativamente, na forma de fazer aquilo que competia à Previdência Social.

Mas o que têm os nossos sindicatos? Qual é a força dos nossos sindicatos? Qual é o poder dos nossos sindicatos? Qual é a possibilidade que tem um sindicato de agir no sentido da, como diz o Ministro Roberto Campos, livre negociação? Vai ser crueldade, perdoem-me a sinceridade, mas é crueldade, porque no estágio em que nós estamos vivendo, onde, em primeiro lugar, o sindicato não tem autonomia; o sindicato, na verdade, é uma porta avançada do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, porque ele é um órgão da estrutura governamental, é algo que veio do Estado Novo, do qual nós ainda não nos libertamos. Eles não têm autonomia, eles não têm independência, eles não têm verba.

Na verdade, a Lei de Greve é uma lei antigreve, pois eles estão sujeitos à intervenção do Ministro a qualquer momento, a qualquer hora e a qualquer pretexto. Seus dirigentes podem ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional por fazer uma greve, ainda que legítima. Em

uma hora como esta, falar em livre negociação, em uma hora em que os pobres trabalhadores brasileiros — eu tenho andado por aí — não pleiteiam menos horas de trabalho, nem melhores salários, eles não estão nem falando em melhores condições de trabalho — mas estão voltados para a garantia do emprego, porque o desemprego é uma realidade e, garantindo o emprego, eles aceitam tudo.

Como dizia um líder trabalhista de São Paulo: "Hoje, se em uma fábrica x fizerem greve e a fábrica ameaçar demitir os trabalhadores, há uma fila enorme de outros, esperando que aqueles sejam demitidos, para ocuparem seus lugares, porque, na verdade, eles estão sufocados por esse regime que aí está".

Vir falar, nesta hora, em livre negociação. Nesta hora em que os índices estão a mostrar a queda do poder aquisitivo do trabalhador, que o Governo falar em expurgar, do INPC, o aumento de certos produtos; que o aumento do trigo vai onerar o preço do pão, mas que o seu salário não vai aumentar, porque isso é contingência internacional? Ante o aumento da gasolina em 45%, que vai aumentar tremendamente o custo do alimento mas não o salário, o Governo irá dizer: "Olhem, esse problema não é um problema da inflação, é um problema internacional que reconhecemos não poder resolver". Sinceramente, me parecem cruéis essas medidas adotadas pelo Governo.

Acho, com toda a sinceridade e com todo o respeito, que a tese apresentada ao povo brasileiro pelo PMDB, no sentido de marcharmos para uma moratória e, ao lado da moratória, buscarmos o entendimento necessário para criarmos condições de conseguir trabalho para o nosso povo e a nossa gente, para se criarem reais condições de um mercado interno, são indispensáveis para um novo modelo e uma nova realidade. O produzir para exportar é importante, mas mais do que isso, importante é produzir para que o povo brasileiro possa comer e sobreviver.

Se nós olharmos para a Alemanha, que saiu arrazada da última Grande Guerra, ou se nós olharmos para o Japão, que saiu destruído da última Grande Guerra, e se transformaram nas grandes potências, que são, nós vamos verificar que eles não começaram exportando. Eles começaram melhorando as condições, reconstruindo os seus países, revivendo a realidade do seu povo — e começaram devagarzinho, etapa por etapa, degrau por degrau mas, primeiro, deram condições de vida digna ao povo dos seus respectivos países, para depois atingirem o estágio de grandes exportadores que eles são atualmente.

Por isso, Sr. Presidente, é que vejo com uma profunda preocupação que quando parecia, na reunião do Conselho Monetário Internacional, que esses expurgos de índices não aconteceriam, as notícias de hoje são de que, na próxima semana, eles acontecerão de uma forma definitiva.

Mas, não poderia encerrar sem fazer esta análise que me parece interessante e muito importante: o que é esta Casa? Senado da República. Na verdade, Sr. Presidente, mas me parece que somos um clube, uma associação de fim cultural — não digo recreativo, porque não considero recreação a nossa vida, que é uma vida dura — uma atividade cultural, um órgão de assessoramento. Reparem que as galerias até que não estão tão vazias, mas normalmente são vazias, e é natural que o sejam. Por quê? Porque não decidimos nada. O Conselho Monetário, um órgão de assessoramento do Governo, se reúne e toma todas essas medidas: decide aumentar a gasolina em 45%, decide retirar o subsídio do trigo, decide se haverá ou não o expurgo dos índices que reajustam os salários, decide praticamente sobre tudo, cria imposto, aumenta imposto, isenta de imposto produtos destinados à exportação e nós podemos discutir, podemos aqui travar debates muito elegantes, muito interessantes, alguns com grandes manchetes nos jornais, ou despercebidos pela imprensa, sem que ninguém fique sabendo, principalmente se forem da Oposição. É doloroso verificar-se a que grau nós chegamos. Lá está um órgão que pratica-

mente decide tudo, de forma absoluta, sobre as empresas, os trabalhadores, os agricultores, os funcionários, os grandes empresários. É o Senhor de toda a sociedade brasileira. Não há ninguém que direta ou indiretamente não seja atingido por um pacote. Quando eu disse que a Nação não tinha sido ouvida, que ninguém tinha sido ouvido, o Líder do Governo me deu um aparte: "V. Ex^a está fazendo uma tremenda injustiça. O Líder na Câmara e o Líder no Senado foram ouvidos".

O Sr. Hélio Gueiros — V. Ex^a, me permite nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Eu pediria ao nobre Senador que depois do aparte encerrasse, porque V. Ex^a já ultrapassou 12 minutos do segundo tempo.

O SR. PEDRO SIMON — E não há terceiro, não é, Ex^a?

O Sr. Hélio Gueiros — Nobre Senador Pedro Simon, eu acompanhei com muita atenção todo o discurso de V. Ex^a, e endosso em gênero, número e grau tudo quanto V. Ex^a disse aí. Mas ocorreu-me pedir um aparte a V. Ex^a, agora no final, quando V. Ex^a fala da desimportância do Congresso Nacional, do Senado e da Câmara que nada podem fazer, porque estamos sendo substituídos por outros órgãos, sem a menor legitimidade. Mas digo a V. Ex^a, e peço inclusive o seu testemunho para dizer que nós também devemos bater o nosso *mea culpa*. Nós somos em parte responsáveis, e quando eu falo, não é só PMDB, mas falo em todo o Congresso Nacional. E eu quero invocar o testemunho de V. Ex^a, com relação à reunião de hoje da Comissão de Finanças, à qual V. Ex^a esteve presente. Verifiquei V. Ex^a, naquela oportunidade, que havia um projeto de lei já aprovado em outras Comissões, estabelecendo um limite para o aumento de preço do botijão de gás, limitando apenas até onde for o INPC. O projeto do Senador Roberto Saturnino ganhou aprovação em todas as Comissões, mas quando chegou hoje na Comissão de Finanças, o nobre Senador Roberto Campos investiu contra o parecer favorável do relator, que era o Senador Severo Gomes, e derrubou o projeto de lei. Numa hora em que o Congresso podia dar sinal de vida, para mostrar que podia influenciar em todo mecanismo de preços, subsídios e tudo o mais, o Congresso recua e prefere encampar a tese de que nós não valemos nada, e que acima de nós estão o Conselho Monetário Nacional e outros órgãos correlatos. A verdade, Sr. Senador, é que, na mesma oportunidade, a Comissão de Finanças aprovou um projeto regulamentando a profissão de enfermeiro. E só foi aprovado, Senador Pedro Simon, porque foi retirado do projeto o piso salarial. Porque, outra vez, o nobre Senador Roberto Campos fez essa indagação: "Foi retirado o piso salarial? E como houve a explicação de que havia sido retirado, ele concordou, e o PDS então acompanhou S. Ex^a Pelo que se verifica, o nobre Senador Roberto Campos, embora muito culto, muito inteligente, muito erudito, parece que tem raiva de salário, parece que ele quer que o Brasil volte ao tempo da escravidão. Porque parece que para solucionar todos os problemas tem que acabar com o salário, e acabar com o salário, Sr. Senador Pedro Simon, só se nós voltarmos ao tempo da escravidão. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. PEDRO SIMON — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex^a

Eu encerro, Sr. Presidente, lamentando, neste final, que em assuntos tão graves se mostre a incapacidade de agir do Congresso Nacional. Eu acho que um Poder Legislativo não deve existir apenas para que os parlamentares da Oposição façam suas críticas certas ou erradas, para que os parlamentares do Governo defendam o Governo, mas para legislar. O Poder Legislativo tem duas missões principais: legislar e fiscalizar, e, na verdade, nós não estamos exercendo nenhuma delas. Fiscalizar. Fisca-

lizamos o quê! Aprovação das contas. Quem dentre nós tem capacidade e condição? Qual é o aparelhamento deste Congresso para se examinar as contas do Governo Federal? Está lá um Tribunal de Contas, ainda que bem intencionado, tendo que fiscalizar as contas da União praticamente sem condição nenhuma de agir.

Legislar. Nós temos uma incapacidade praticamente total e absoluta. Sr. Presidente, a normalização da vida democrática deste País tem que passar realmente por um poder que venha da vontade popular. O povo devia poder escolher livremente suas opções políticas e não apenas nomes. A normalização da vida institucional brasileira depende da valorização desta Casa. Não importa que haja eleição direta, não importa para mim que o Governador eventualmente eleito seja do meu Partido, não importa que ele tenha as melhores idéias, com o melhor conteúdo social e econômico, com o qual eu me identifique. Acho, isso sim, que essas idéias têm que passar pelo crivo dessa Casa.

Não se diga, Sr. Presidente, que o mundo moderno é tão ágil e as negociações são tão rápidas que não podem sofrer a burocratização do debate pelo Parlamento, porque a Constituição deverá sempre conter normas que determinem, prazos para a tramitação dos projetos.

Antes de 64 poder-se-ia acusar o Congresso, pois havia omissão, porque os projetos, como, por exemplo, os de reformas sociais engavetados ficavam anos sem ser discutidos. Isto não era correto.

Parece-me, para encerrar, Sr. Presidente, que seria muito mais importante que o Congresso debatesse os problemas da sociedade, da Nação, podendo esta influir nas decisões através dos lobbies necessários, quer de empresários, quer de trabalhadores ou dos segmentos interessados, para que, como acontece no Congresso americano, a solução fosse o pensamento da Nação. Assim estaríamos livres do que acontece hoje, quando, para lançarem os pacotes, às vezes, eles levam dois a três meses, e a Nação pára, no silêncio absoluto, nas adivinhações do que pode acontecer.

Encerro, Sr. Presidente, esperando que essa medida, anunciada com manchete tão grande, que o Governo já decidiu tomar, dos expurgos dos índices, não seja real, e que possamos efetivamente, apesar de todas as crises, marchar para uma vida que tenha a normalização da vida democrática, porque, na verdade, é uma identificação. Nós queremos a busca de um novo modelo econômico e social, que nos tire da amargura em que nos encontramos, mas que esse novo modelo econômico e social passe por uma mudança política, em que a sociedade possa ter vez e voz nas decisões deste País.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ FRAGELLI NA SESSÃO DE 23-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ FRAGELLI (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por incumbência do meu ilustre Líder da Bancada, quero trazer, em nome do nosso Partido, a solidariedade ao Maestro Cláudio Santoro que, tendo vindo para Brasília, em 1962, e aqui prestado os maiores serviços, organizando o Departamento de Música da Universidade Federal de Brasília, a primeira orquestra de câmara da cidade, a Escola de Música da Capital da República, foi, em 1965, afastado das suas funções, à época da chamada caça às bruxas, logo após ter eclodido o Movimento de 1964.

O Maestro Cláudio Santoro foi expulso do País, mas, sendo como é, musicista, compositor, maestro de raríssimas qualidades, admirado e recebido não só no Brasil, como nos Estados Unidos, Europa, como um grande mestre, ele não teve dificuldades, saindo do Brasil, para se localizar na Alemanha, onde passou a reger a Sinfônica de Gota, Dresden e de Leipzig. No intervalo dessas

suas atuações asseverantes, ele ainda pôde compor várias sinfonias, cantatas e oratórios.

Em Brasília, pretendia o Maestro Cláudio Santoro, depois de organizar a Orquestra do Teatro Nacional, em 1979, e de reorganizar a Orquestra Sinfônica do Estado de São Paulo, ele pretendia, aqui, servir à sua arte e, sobretudo, atrair, através da Orquestra Sinfônica de Brasília, os jovens e reuni-los sempre para que pudessem participar dessa maneira de se criar cultura na Capital da República, que então se instalava.

Estando na Alemanha o Professor Santoro, em 1977, lá chegou o Presidente Geisel que, conhecendo o maestro e sua obra, convidou-o para voltar ao Brasil, dizendo-lhe: "lugar de brasileiro é no Brasil". E o maestro, ansioso para voltar à Pátria, em 1978 veio para Brasília, onde organizou a Orquestra do Teatro Nacional. Passando a dar Concertos, a Orquestra chegou a fazer, à época, até quarenta apresentações em Brasília.

Assim desenvolvia ele o seu magistério, o seu trabalho, quando, em dezembro do ano passado, foi novamente surpreendido com a sua demissão. E mais do que isto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a demissão de sua senhora, Gisella Santoro, da Secretaria de Educação, sem que fosse apresentado qualquer motivo, seja para a demissão do maestro, seja para a demissão da senhora Gisella Santoro.

Parece, Sr. Presidente, que a anistia decretada neste País para todos aqueles que, de alguma forma sofreram as consequências da caça às bruxas, a partir de 1964, essa anistia ampla e irrestrita está sendo compreendida, pelo menos no seu espírito, no seu caráter, vamos dizer, no sentimento da nova cordialidade que deve cercar a união de todos os brasileiros nesta nova Democracia. Só assim se explica que, numa continuação daqueles tempos de intransigência e de perseguição, o professor Santoro soffre, como sofrendo está, sendo vítima de perseguições como esta.

Saindo do Brasil, no ano passado, o professor Santoro voltou a reger orquestras na Europa e, disse ele, não pensando mais em levar adiante o seu programa de promover e incentivar a música erudita em Brasília.

Voltou à Europa, à Alemanha precisamente. Foi convidado, também, pelo Instituto Nacional Audiovisual de Paris para uma série de conferências sobre a música erudita brasileira, dando, ainda, curso de composição, baseado na criação contemporânea, com enfoque dos compositores brasileiros e sua produção atual.

Quem tem, Sr. Presidente, um currículo como esse, sofrer, agora, neste período e nesta altura da vida nacional, perseguições como esta, é alguma coisa de grande desalento, sobretudo no que diz respeito ao incentivo à cultura, que se deve dar em nosso País.

Não fazemos apelo às autoridades maiores, mas chamamos a sua atenção, para que voltem a apreciar o caso do Professor Cláudio Santoro, vítima dessas perseguições. Tanto assim, que a autoridade, a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, que o dispensou do seu posto de maestro titular da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal, dirigiu-lhe, à época da sua demissão, o seguinte ofício:

"Cumprimentando-o, agradeço os relevantes serviços prestados por V. S^a como maestro titular da Orquestra do Teatro Municipal nos anos de 79,80, e 81..."

E, sem mais, deu-lhe a carta de demissão, como demitida também foi a sua senhora.

Sr. Presidente, acho que fatos como este, não só não devem se repetir, mas devem ser corrigidos. E as autoridades maiores devem tomar as providências para que atos como estes sejam revistos e se faça justiça a um homem do gabarito do professor Cláudio Santoro.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não. Ouço o aparte de V. Ex^a

O Sr. Itamar Franco — Nobre Senador José Fragelli, estou acompanhando com interesse e atenção o pronunciamento de V. Ex^a Acho Sr. Senador José Fragelli, que cabe mais do que uma indagação, sempre, claro, com o cavalheirismo de V. Ex^a Pelo que pude perceber é uma dispensa lacônica, a que faz a Secretaria de Educação, com relação ao Professor e Maestro Cláudio Santoro. Creio que, neste instante V. Ex^a fala pela bancada do PMDB, é a voz do Senado, abordando os problemas de Brasília, problemas ligados a esta capital que continua sem uma representação. Daqui a pouco, nós vamos apreciar um projeto de ordem material, para construção de uma estação de tratamento e esta capital continua sem assistência, porque não tem representação parlamentar. Então, é a voz do Senado que se faz presente. Caberia, pois, um pedido de informação à Sr^a Secretária de Educação do porquê desse procedimento. Mais do que a presença do maestro e professor Cláudio Santoro, é necessário que o Senado da República se promova nas coisas do espírito, nas coisas que dizem relação à arte à música, sobre as quais nós temos, queiramos ou não, interferência. Creio que V. Ex^a poderia aproveitar esta oportunidade, porque há projetos — e a legislação é bastante rígida no aspecto tramitando nesta Casa. Indagamos, então, à titular do Ensino nesta Capital e ao próprio Governador do Distrito Federal. O que se passou? Qual o motivo? Qual a razão que levou o Governo do Distrito Federal, através de sua assessora de Educação, à dispensa do maestro e professor Cláudio Santoro? Meus parabéns pelo pronunciamento de V. Ex^a, sempre afeito às coisas do espírito.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Eu, como disse, pronuncio aqui não só em meu nome, mas por delegação do nosso eminente Líder de Bancada, prestando não só a nossa solidariedade, mas pedindo às autoridades maiores que tomem providências a respeito. Porque, quem perde muito mais que o maestro Cláudio Santoro, é a cultura nacional e, particularmente, a de Brasília.

Sr. Presidente, eu vou passar a outro assunto, que abordei ontem, num aparte ao eminente Senador Pedro Simon, ainda com respeito aos debates que estão sendo pedidos entre as Bancadas da Maioria e da Minoria sobre, já nem diria a momentosa, mas gravíssima situação econômico-financeira do País.

Tenho para mim que, se nós chegamos a esse ponto, foi justamente porque o Congresso Nacional, em todos esses anos, esteve à margem de todas as decisões do Poder Executivo, no que se relaciona ao seu endividamento externo. Coisa que não podia ter acontecido porque, inclusive, a Constituição atual exige, como todas as Constituições desde o Império, que o Congresso seja ouvido e que emita uma lei prévia autorizando o Poder Executivo a fazer empréstimo internouso externo.

Como o tempo é curto, Sr. Presidente, eu vou fazer uma breve resenha do que a respeito rezaram todas as nossas Constituições. À do Império, no artigo 15, itens XII e XIV — dizia:

Art. 15. É da atribuição da Assembléa Geral: "XII — Autorizar o Governo para contrair empréstimos";

"XIV — Estabelecer meios convenientes para pagamento da dívida pública".

"Estabelecer meios convenientes para pagamento", quer dizer, a questão atualíssima da moratória não pode ser resolvida sem que se pronuncie a respeito o Congresso Nacional.

A Constituição de 91 dizia a mesma coisa:

"Compete privativamente ao Congresso Nacional autorizar o Poder Executivo a contrair empréstimos e a fazer outras operações de crédito."

E Barbalho ensinava:

"Precisam, pois de ser autorizados por eles, ou seja, pelos representantes do povo."

A Constituição de 34, da mesma maneira:

Art. 39. "Compete privativamente ao Poder Legislativo, com a sanção do Presidente; 3 — dispor sobre a dívida pública da União e sobre os meios de pagá-la.

Eu pergunto se essas conversações e negociações com o Fundo Monetário Internacional são ou não negociações sobre meios de pagar a dívida externa do Brasil. Isso é o óbvio: ninguém pode negar que todas as transações, todas as conversações que hoje se desenvolvem aqui e até no estrangeiro sobre o modo de saldar a dívida externa do País são, nem mais nem menos, do que o estudo para os meios de pagá-las, ou seja, as nossas dívidas.

O artigo 65 da Constituição de 46 dispunha da mesma maneira. E é Themistocles Brandão Cavalcante, constitucionalista insuspeito para todos que formam ao lado do Governo, que assim se pronunciava sobre esse artigo 65 da Constituição de 46:

"Aqui se devem incluir todas as medidas legislativas atinentes aos empréstimos públicos, às operações de crédito necessárias para atender o seu pagamento. A obrigação assumida pelo Estado, o contrato ou instrumento por meio do qual ele se obriga..."

— São os instrumentos, as cartas de intenções ou que outros nomes tenham, que as autoridades brasileiras agora estão entregando, ao FMI.

"O contrato ou instrumento — continua Themistocles Cavalcante — por meio do qual se obriga, constituem sem dúvida atos de suma importância e sujeitos ao exame prévio do Congresso Nacional, dependem de ato legislativo que não prescinde da sanção do Presidente da República."

Vou, Sr. Presidente, ser um pouco cansativo nesta exposição, porque esta é uma tese sobretudo jurídica, é uma tese constitucional, da qual não podemos escapar de modo algum. Eu perguntaria: com base em que dispositivo constitucional ou legal o Poder Executivo fez todos os empréstimos externos que realizou, e com que base em tais dispositivos está o Governo hoje se fundamentando para prover os meios de pagar estas dívidas? Aliomar Baleiro escrevia na sua Ciência das Finanças:

"O empréstimo público é ato que, como o tributo, deve ser consentido pelo representante dos contribuintes, sobre cujos ombros recairão os ônus de juros e amortizações.

As Constituições modernas são expressas, nesse sentido, pondo nas atribuições dos Parlamentos a competência para autorização de operações que vinculem o crédito público. Este, que repousa sobre a honra da Nação, fica obrigado por um pronunciamento solene de seus representantes geralmente sob a forma de uma lei."

E quem duvida que hoje não esteja em jogo a honra da Nação, nesta questão tormentosa dos nossos compromissos internacionais?

Mas, Aliomar Baleiro foi aquele eminente opositor de quase todos os tempos. Poder-se-ia dizer que quando ele escreveu a sua obra — e ele não estava senão interpretando todas as Constituições da República — ele era um homem de espírito opositorista.

No entanto, trago aqui a opinião de alguém — como já disse ontem, absolutamente insuspeito, que é o Professor Manoel Gonçalves Ferreira Filho, ex-Vice-Governador de São Paulo e que escreveu até um livro "A Democracia Possível", se não me engano, livro em que ele defendia o regime do qual nós estamos agora, penosamente, saindo. E o que sustenta ele no comentário ao item II do art. 43 da Constituição, o que disse o eminente Professor de São Paulo?

"Dívida pública: A Constituição timbrou — eis a palavra que ele usa — em especificar que é atribuição do Congresso Nacional dispor sobre a dívida pública por meio de lei. Por dívida pública deve-se entender o conjunto das dívidas passivas do Estado, resultante dos empréstimos por este contraídos. Compreende, desse modo, a dívida fundada e a dívida flutuante. É, pois, indispensável a autorização em lei para que sejam contraídas dívidas pelo Estado, tanto a longo prazo para investimentos de capital, como a curto prazo para atender a exigências imediatas de caixa."

Do mesmo modo as observações de Pontes de Miranda, do saudoso e grande jurista brasileiro, exatamente sobre esse item II do art. 43:

"As regras jurídicas sobre dívida pública são regras jurídicas sobre o que a União deve ou sobre o que vai dever, (como, quando, quanto e a quem). O Congresso Nacional pode descer a pormenores e especificações. O Poder Legislativo dirige a política legislativa financeira do País e o Presidente da República executa-a."

Pontes de Miranda é quem afirma, um jurista, não um político: o Presidente é apenas um executor da política financeira, que deve ser dirigida pelo Congresso.

Nós sabemos que em todas as democracias é isso.

Vejam aquela Revolução dos Barões, que obrigaram João-sem-Terra a abdicar daqueles direitos reais absolutos, de dispor dos bens nacionais como se fossem bens próprios, desde aquela Revolução de 1215, desde então todos os Legislativos dirigem, sobretudo, a política financeira de endividamento de um país. É um fato histórico, e é uma verdade jurídica atestada em todas as constituições democráticas.

Pois bem, Pontes de Miranda que declara que "O Poder Legislativo dirige a política legislativa financeira do País e o Presidente da República apenas a executa, nesse caso particular da moratória ele é taxativo, quando diz que:

"O Poder Executivo não pode tomar qualquer providência sobre moratória das suas dívidas passivas, inclusive, *policy funding loan*, sem lei que o permita, mas também aí não se consente nas leis delegadas (art. 52) e nos decretos do art. 55."

Quer dizer, que são atribuições do Poder Legislativo, é uma lei do Poder Legislativo que tem sempre que autorizar os empréstimos, a reforma dos empréstimos e a maneira de pagar os empréstimos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Lembro ao nobre orador que já se esgotou o tempo de que dispunha.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, um momento apenas para terminar.

Mas, eu queria citar ainda, V. Ex^a vai me permitir, a palavra de um eminente jurista, constitucionalista, que é o professor Cláudio Pacheco, que se não me engano escreveu o tratado mais alentado sobre as nossas Constituições, em 14 volumes: "Os Tratados das Constituições Brasileiras". Eu vou resumir, Sr. Presidente, deixando até um trecho para trás:

"Também o Legislativo decidirá sobre a dívida pública federal e os meios de a solvê-las. Só ele pode autorizar qualquer operação de crédito ou determinar que este ou aquele recurso seja aplicado no pagamento de dívida. Não poderá o Executivo, por exemplo, pagar uma dívida que não esteja vencida, sem autorização legislativa."

E, se não me engano, hoje as negociações com o FMI referem-se não só a dívidas vencidas, como também a dívidas a vencer.

"Rui Barbosa sustentou, apaixonadamente — prossegue o mencionado constitucionalista —, que o Governo

não podia pedir moratória sem a autorização do Congresso Nacional". Já era, pois, a lição de Rui, esta que nós lemos de Pontes de Miranda. Argumentou cerradamente neste sentido,

"Mas, solicitar uma autorização" — eram palavras de Rui — "Para um empréstimo com fim de acudir à necessidade do exercício financeiro, e converter essa autorização em um mandato para convenionar a moratória do Tesouro, é um gênero de hermenêutica este, Srs. Senadores, que força todas as leis de interpretação, e, acima de todas elas, a primeira dessas leis, a lei da boa fé, a lei da lisura, do bom senso na interpretação dos contratos. "Mas Senhores, é a medida mais delicada e melindrosa de que se pode cogitar na administração das finanças públicas, a declaração da insolvência do país, a convenção de uma moratória, que o ajude em uma suspensão de pagamentos, a estipulação de garantias que envolvem o patrimônio do Estado."

Estamos vendo agora que não envolve apenas o patrimônio do Estado, envolve o patrimônio de toda a Nação, porque interfere poderosamente na produção da riqueza nacional, interfere poderosamente em todas as relações de trabalho, provôcando isso que nós af estamos vendo, o desemprego. Não é só o patrimônio do Estado, é o patrimônio da Nação e o patrimônio pessoal de cada brasileiro.

"... a sua renda e os recursos orçamentários da Nação."

"Ora, medidas evidentemente desta natureza — é Rui ainda quem fala — não se podem considerar outorgada ao Governo senão formal e declaradamente, mediante texto legislativo, que não deixe dúvida nenhuma na sua interpretação. E não foi o que se deu". Já dizia Rui, e não é o que está se dando.

O Sr. Humberto Lucena — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena — Antes que V. Ex^a termine o seu pronunciamento, desejo exaltar a sua presença na tribuna, na tarde de hoje, V. Ex^a fala com muita competência, inclusive versando matéria jurídico-constitucional da mais alta relevância, que se relaciona com a retomada pelo Congresso Nacional de suas verdadeiras prerrogativas. Realmente nobre Senador José Fragelli, V. Ex^a coloca muito bem a questão: é de estarrecer que um País como o nosso que já é considerado uma nova potência emergente no mundo, e que está em via de desenvolvimento, tenha toda a sua dívida externa e interna manipulada exclusivamente pelos titulares do poder Executivo, sem que se ouça previamente o poder Legislativo. E mais do que isto, além de não se ouvir, também não se informa devidamente o Congresso Nacional de todos os detalhes desse endividamento. Eu acho que todos os Senadores e todos os Srs. Deputados Federais, para falar somente no plano federal, todos ou quase todos, desconhecem especificamente o endividamento brasileiro, não só o endividamento externo, como o endividamento interno. E, diz V. Ex^a, esse é o fulcro principal da problemática nacional do momento. Esse endividamento é que está nos levando a essa pressão, sobretudo contra a grande massa de assalariados, sob o pretexto do combate à inflação. E tudo isso se faz a revelia do Congresso Nacional, como bem demonstra V. Ex^a Vamos ver se o discurso de V. Ex^a tem a necessária e indispensável repercussão no seio da bancada governista nesta Casa.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Muito obrigado a V. Ex^a, pela sua intervenção.

Eu já vou terminar Sr. Presidente. Mas, quando o meu líder fala nesta nação emergente, ou potência emergente, nós ficamos a pensar se, neste País de república presidencialista com poderes absolutos do Executivo, se nós não estamos às vésperas de uma nação submergente ou po-

tência que pode submergir em consequência desses poderes absolutos e da marginalização absoluta do Congresso Nacional.

Será que este exemplo, que hoje enche de vexame todos e cada um dos brasileiros, será que este exemplo não pode servir como motivo de encorajamento e de incentivo a todos os Congressistas de todas as bancadas, para que eles se decidam a tomar os poderes que são do Congresso Nacional, e que se tivessem sido exercidos ao longo destes 18 anos, acredito que a Nação não estaria na situação em que se encontra. Porque estes dois últimos Governos da revolução do Presidente Geisel e do Presidente Figueiredo, não teriam envidado esse País de 12 bilhões e meio de dólares, em 73, para 90 bilhões ou mais, como nós nos encontramos agora. Eu não acredito que nem uma maioria submissa pudesse ter voltado esses empréstimos como eles foram contraídos, sem a demonstração de duas coisas: primeiro, da prevalência do interesse nacional; segundo, a certeza da capacidade do Brasil em cumprir com os seus compromissos.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha)

Eu vou terminar, Sr. Presidente, lendo apenas um pequeno comentário do professor gaúcho Alcides Mendonça Lima, quando fala de leis ordinárias. Ensina, muito claramente, que o dispositivo constitucional que determina a prévia lei de autorização para empréstimos é um dispositivo auto-aplicável: "Sua elaboração — da lei autorizativa — não está imposta na Constituição como acontece com as leis complementares. Não se tornam necessárias para a execução ou a eficácia de nenhum dispositivo constitucionalmente" ("As Novidades da Constituição", pág. 82). Aprovada a lei de autorização para o Executivo contrair empréstimo aí e que entraria a colaboração presidencial, sancionando totalmente ou vetando em parte a lei de autorização.

Mas, o dispositivo do art. 43, § 2º é um dispositivo de lei auto-aplicável, no sentido do ensinamento de Pontes de Miranda, quando distingue as regras jurídicas em Regras Jurídicas bastantes em si e regras jurídicas não-bastantes em si.

Rigorosamente, o que se deve ter em vista é a dicotomia das regras jurídicas em bastantes em si e não-bastantes em si; porque tanto umas quanto as outras podem ser simplesmente programáticas.

Quando uma regra se basta, por si mesma, para sua incidência, diz-se bastante em si, *self-executing, self-acting, self-enforcing*. Quando, porém, precisam as regras jurídicas de regulamentação, porque, sem a criação de novas regras jurídicas, que as completem ou suplementem, não poderiam incidir e, pois, ser aplicadas... "Nunca li em nenhum constitucionalista e não conheço nenhuma lei regulamentando a matéria como condição, para que fosse aplicado o inciso constitucional que determina em todos os empréstimos e todas as reformas de empréstimo, toda as revisões de empréstimos devem ser precedidos de uma lei prévia autorizativa. É o tipo do dispositivo constitucional auto-aplicável.

Concluindo Sr. Presidente, eu me permitiria dizer que as bancadas deveriam se reunir não para debater, pura e simplesmente a nossa situação econômica e financeira. As bancadas deveriam se reunir para tomar uma decisão histórica, no sentido de fazer aplicar a Constituição da República tal como ela se encontra e que não é mais nem menos do que a manutenção de tradição do constitucionalismo brasileiro, manutenção de todas as regras das Constituições democráticas do Brasil, desde 1824, e que nem a Constituição de 1967, com todos os seus atos institucionais e constitucionais, revogaram.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla. Fazendo soar a campanha). — Nobre Senador José Fragelli, lembro a V. Exª que o seu tempo regulamentar já ultrapassa de dez minutos.

O SR. JOSÉ FRAGELLI — Sr. Presidente, como disse Rui Barbosa: "Essa é uma questão de honra nacional". Eu acho que é, também uma questão de honra para o Congresso Nacional. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 28/6/83 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Diante do pronunciamento do Senador Alexandre Costa, sou obrigado a dar um esclarecimento à Casa, sobre a posição adotada pela Liderança do PMDB, neste caso.

Fui procurado pelo nobre Líder da Maioria, Senador Aloysio Chaves, como sói acontecer semanalmente durante os trabalhos da Ordem do Dia, indagando-me S. Exª se teria alguma objeção em assinar com ele o pedido de urgência para votação desta matéria, de alto interesse do Governo do Distrito Federal, fiz-lhe sentir que não, que nós, do PMDB, de um modo geral, sempre viamos com a maior simpatia tudo que dissesse respeito aos interesses da Capital Federal e de sua população, notadamente quando se tratava da solução de problemas de real importância para as cidades-satélites....

...O Sr. Alexandre Costa — Como o dá taxa de lixo também o era.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... quais sejam:

I — Construção da Estação de Tratamento de Água do Sistema Rio Descoberto; valor do projeto: 620.000 UPC's.

II — Execução de redes coletoras e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNM e complementação do setor QNM de Ceilândia; valor do projeto: 760.000 UPC's.

III — Execução de redes coletoras interceptores e ligações prediais de esgotos sanitários no setor QNO de Ceilândia; valor do projeto: 476.000 UPC's.

IV — Execução do sistema de esgotos sanitários da cidade satélite de Brazlândia."

São cidades, Sr. Presidente, Srs. Senadores, habitadas por uma população que está aumentando consideravelmente em Brasília, fruto — como bem acentuou o nobre Senador José Lins, no exercício da Liderança do PDS — do processo de urbanização, que é natural em todo o País, em via de desenvolvimento industrial.

Agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, fui colhido de surpresa com a informação do nobre Senador Alexandre Costa, de que S. Exª, como Presidente da Comissão do Distrito Federal, não teria sido avisado da urgência requerida.

Não me cabe, como Líder da Maioria, a culpa, Sr. Presidente, Srs. Senadores. No caso, desde que os líderes apresentam em Mesa o requerimento de urgência, é competência da Secretaria diligenciar a distribuição do processo de imediato, de acordo com o Regimento, às Comissões competentes, para que elas tomem conhecimento da matéria e designem, oportunamente, seu respectivo relator em plenário.

Devo, neste instante, aliás, fazer justiça ao nobre Senador Alexandre Costa. Sem dúvida alguma, S. Exª vem se conduzindo à frente da Comissão do Distrito Federal com real competência, seguindo o mesmo ritmo do seu trabalho à frente da 1ª Secretaria do Senado Federal. S. Exª tem se desdobrado, inclusive, externamente para fazer com que o órgão funcione; sou testemunha de várias comissões que S. Exª recebeu, procurando defender interesses da comunidade brasileira, e das cidades-satélites do Distrito Federal. Portanto, lamento, realmente, que S. Exª não tenha sido procurado por quem de direito, para tomar conhecimento da matéria, e sobre ela se manifestar, na hora adequada.

O Sr. Itamar Franco — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não. Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Itamar Franco — Eu gostaria apenas de esclarecer ao Senador Alexandre Costa, de quem nós reconhecemos, já de muito, o trabalho na Comissão do Distrito Federal, um ponto. Não foi a liderança do PMDB que prendeu, vamos usar essa expressão, a famosa taxa do lixo. Fui eu, Exª, tendo a mesma argumentação que tenho utilizado nesta Casa; entendia que a taxa do lixo — que até hoje eu não sei como ela é aplicada, e o Senado não sabe, talvez apenas a Comissão do Distrito Federal possa saber — deveria ser estabelecida, não pelo Senado da República, dentro do mesmo princípio que defendo, qual seja, o da representação política. E vou mais além, Senador Humberto Lucena. Eu, como Presidente da Comissão de Finanças, fui obrigado também, hoje, a indicar um Relator na hora para opinar sobre os projetos do Distrito Federal. E se não o fizesse, e não deveria talvez fazê-lo, caberia, de acordo com o Regimento, ao Presidente indicar o relator. Então, veja V. Exª que estas coisas se processam, exatamente, dentro da mecânica estabelecida pelo Senado Federal, razão pela qual, na discussão sobre a matéria, eu me insurgi quanto a esta pressa, quanto a este apodamento com que votamos aqui as coisas do Distrito Federal, e que continua. Não quis debater com o Senador Benedito Ferreira, para argumentar exatamente, diferentemente de V. Exª, que eu entendo que esta cidade precisa ter representação sim. Ela precisa tê-la, porque nós somos Senadores, e o Senado é o povo na sua regionalidade. Cuidamos das coisas, praticamente, ou do nosso Estado ou de outras funções. Poucos Senadores aqui conhecem as cidades-satélites. Não têm tempo de conhecê-las. Não têm tempo de conhecer se esse esgoto que vai ser dado para Ceilândia é necessário ou não. Que tipo de ação? Quem é que vai seguir esta obra? Quem é que vai fiscalizar o Governo do Distrito Federal? Ninguém, Exª mas o meu aparte é exatamente para tirar de V. Exª a responsabilidade sobre a taxa de lixo. Se alguém a tem, sou eu.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª nobre Senador Itamar Franco, e lembro-me bem que nós acompanhamos, naquele episódio, V. Exª, que havia, em relação à taxa de lixo, outros aspectos, outras implicações, que naquela ocasião V. Exª salientava, inclusive e sobretudo de natureza jurídico-constitucional.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, então a minha posição está esclarecida. Assinei o pedido de urgência, por solicitação da nobre Liderança da Maioria, e não sabia da falta de comunicação ao Presidente da Comissão do Distrito Federal sobre o assunto. S. Exª tem razão. Apenas lembraria a S. Exª, já que falou que talvez fôssemos tomar aqui uma decisão ilegal, que quando o Sr. Presidente declarou iniciada a Ordem do Dia, para a votação de matérias, informou que estavam presentes na Casa 50 Srs. Senadores. Assim estamos exatamente dentro do Regimento. Podem até não estar aqui em plenário, mas o Sr. Presidente anunciou, a presença, no Senado, de 50 Srs. Senadores.

O Sr. Alexandre Costa — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Ouço V. Exª

O Sr. Alexandre Costa — Quero eximir V. Exª da responsabilidade. Claro que isso parte da Liderança do meu Partido. Desconsideração como essa não é a primeira, e outras virão no futuro. Aqui a corrida é para quem presta os melhores serviços e não estou na Comissão do Distrito Federal para prestar serviços ao Governo do Distrito Federal: estou para prestar serviços ao Distrito Federal, que é a sede do Governo e onde presido a Comissão do Distrito Federal. Agora, Sr. Líder, entre um Governador que deseja trabalhar e um Senado da República que deseja desmoralizar as suas próprias Comissões, eu fico com o Governo do Distrito Federal e voto favoravelmente ao projeto, mesmo sem número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Volto a lembrar que há número.

O Sr. Alexandre Costa — Não há número, V. Ex^a sabe que não há número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na Casa há número.

O Sr. Alexandre Costa — Então cabe a V. Ex^a pedir a verificação de número.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Quem anunciou a existência de quorum para a votação foi a própria Mesa, repito. Insisto neste ponto para que não fique, aí, a idéia de que nós estamos votando uma matéria dessa importância, em regime de urgência, sem número.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro vota favoravelmente ao projeto. Mas a questão é aberta para a Bancada. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 28-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Em primeiro lugar, comunico à Casa que estou encaminhando, hoje, devidamente assinado por mim, como Líder do PMDB, e pelo Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB, aos Líderes Aloysio Chaves, do PDS, e Roberto Saturnino do PDT, o seguinte requerimento:

Senhor Presidente do Congresso Nacional, Considerando a grave crise econômica que leva o País a uma crescente recessão;

Considerando as negociações em curso entre o Governo e os representantes do Fundo Monetário Internacional e dos bancos estrangeiros sobre o nosso vultoso endividamento externo;

Considerando os inevitáveis reflexos das recentes medidas adotadas pelo Governo no campo social, com a ampliação dos movimentos reivindicatórios, face sobretudo ao desemprego e ao archocho salarial;

Considerando o insistente noticiário da imprensa em torno de possível licença do Sr. Presidente da República, para tratamento de saúde;

Considerando o dever imperioso do Congresso Nacional de acompanhar, de perto, o desdobramento da atual situação política, econômica e social do País;

Considerando que, 1º de julho próximo, se inicia o período de recesso do Congresso Nacional, requeremos, a V. Ex^a, nos termos do disposto no art. 29, parágrafo 1º, alínea "b" da Constituição Federal, seja convocado extraordinariamente o Congresso Nacional, no período compreendido entre 1º a 31 de julho do corrente ano, para examinar, em profundidade, todos os aspectos da crise econômica e social em que se debate o País e, bem assim, apreciar as proposições em andamento de iniciativa dos Senhores Parlamentares e do Poder Executivo, comprometendo-se os signatários a renunciar à ajuda de custo a que teriam direito.

Sala das Sessões, 28 de junho de 1983. — Aloysio Chaves, Líder do PDS — Humberto Lucena, Líder do PMDB — Roberto Saturnino, Líder do PDT — Nelson Carneiro, Líder do PTB.

Sr. Presidente, aproveitando a minha presença na tribuna, faço o seguinte necrológico:

Senhor Presidente, Senhores Senadores:

Com quase 87 anos de idade, faleceu no dia 05 do corrente, na cidade do Rio de Janeiro, um dos mais brilhantes intelectuais paraibanos: o historiador e lexicólogo Horácio de Almeida.

Nascido na cidade de Areia, a 21 de outubro de 1896, enfrentou dificuldades para estudar, na fase da infância e da adolescência, daí só vir a concluir o seu curso de Direito, na Faculdade do Recife, aos 34 anos de idade.

De 1930 a 1946 exerceu a advocacia na Paraíba e no Governo do Dr. Odon Bezerra, e em 1946, foi Secretário do Interior e Justiça.

Oriundo de um município conhecido em nosso Estado pela preocupação com as letras e as artes, Horácio de Almeida não desmentiria a tradição de um Pedro Américo e de um José Américo de Almeida e logo cedo começaria a pesquisar e a escrever.

Em 1943 organizou o Centenário de nascimento de Pedro Américo fundou, na cidade natal, a Casa de Pedro Américo e escreveu uma biografia do famoso pintor e pensador brasileiro.

Sempre interessado em reunir os homens de letras não apenas para tertulias mas, sobretudo, para a nucleação de pesquisas e estudos no campo da literatura e da história, foi membro fundador e grande impulsionador do Instituto Histórico e Geográfico da Paraíba e da Academia Paraibana de Letras.

Em 1947 mudou-se definitivamente para o Rio de Janeiro, onde haveria de continuar desempenhando papel preponderante na arremimentação associativa de intelectuais.

Na capital carioca, onde logo haveria de se impor nos círculos literários como inteligente e culto, deu continuidade a essa vocação de liderança e fundou a Academia Brasileira de Literatura. Foi sócio influente da Sociedade dos Homens de Letras do Brasil, do Cenáculo Brasileiro de Letras e Artes e da Federação das Academias de Letras do Brasil, das quais foi presidente, tendo participado ainda da Academia Carioca de Letras, da Ordem dos Velhos Jornalistas, do Instituto Histórico e Geográfico do Brasil e do Sindicato dos Escritores.

Vocacionado para estudos e pesquisas históricas, dedicou-se Horácio de Almeida a registrar o passado do seu município e do Estado e escreveu "Brejo de Areia" — "Memória de um Município" e "História da Paraíba", esta em 2 volumes.

Analizou a vida e a obra do maior poeta da Paraíba e escreveu "Augusto dos Anjos-Razões de sua Angústia", merecendo de Alceu de Amoroso Lima, elogiosos comentários, dos quais destacamos o seguinte trecho:

"Seu estudo sobre Augusto dos Anjos é primoroso. Li-o de um trago só. E estou inteiramente de acordo com sua interpretação... Seu estudo, além dessa forte penetração psicológica, está escrito com tanta elegância que revela um escritor nato... Considero uma página definitiva sobre Augusto dos Anjos."

Apaixonado por dicionários, um dos setores mais ricos de sua imensa biblioteca, escreveu um "Dicionário Popular da Paraíba" e uma interessante curiosidade cultural e folclórica que é o "Dicionário de Termos Eróticos e Afins", obra que escreveu por insistência de amigos e companheiros que com ele se reuniam todos os sábados na residência do escritor Plínio Doyle e de cujo grupo participam figuras como Carlos Drummond de Andrade, Pedro Nava, Ciro dos Anjos, Homero Homem e Joaquim Inojosa.

Outra obra de profunda validade cultural da lavra de Horácio de Almeida foi o seu livro de pesquisa estafante intitulado: "Contribuição para uma Bibliografia Paraibana".

Em crônica recente, homenageando o seu amigo, cuja cabeleira branca e esvoaçante era marca registrada em quase todas as reuniões de intelectuais brasileiros e da colônia paraibana, no Rio de Janeiro, Carlos Drummond de Andrade, assinalou:

"Amigos chamavam-no de velho Horácio", mas como indicação de carinho do que como referência à alva e vasta cabeleira, coroamento de uma existência de mais de oitenta anos. O correto seria dizer: "jovem Horácio". Porque de velho não tinha nada."

E mais adiante:

"Era antipreguiçoso, o anticonvencional, o velho não mais desinibido com que contávamos no Rio de Janeiro. Se chegasse aos 90 ou aos 100, haveria de querer aproveitar até a última gota do vinho do trabalho intelectual sem omitir os prazeres da boa mesa, entre familiares e bons amigos.

Nesse último trecho de Drummond, uma das melhores marcas da personalidade de Horácio de Almeida: a atividade profícua, incessante, disciplinada, garimpando arquivos e bibliotecas, para escrever seus apreciados livros de história e seus úteis dicionários.

A intelectualidade brasileira e a cultura paraibana perderam um dos seus mais lídicos representantes e este registro desprezioso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não pode ser uma análise profunda e justa à altura da significação e da importância do homenageado, vale como uma anotação nos Anais do Senado Federal, como um preito de gratidão póstuma e uma reverência à memória de um autêntico e incansável lutador em defesa dos valores espirituais da nossa Pátria e da nossa gente.

Que os familiares e os amigos do escritor Horácio de Almeida, recebam, por este pronunciamento, os sentimentos profundos e sinceros do nosso pesar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Ata da 101ª Sessão, realizada em 23 de junho de 1983

(Publicada no DCN — Seção II — de 24-6-83
RETIFICAÇÕES

Na página 2637, 3ª coluna,

Onde se lê:

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão. Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

Leia-se:

Ata da 101ª Sessão, em 23 de junho de 1983 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 47ª Legislatura

Presidência dos Srs. Moacyr Dalla
e Milton Cabral

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

— Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Martins Filho — Humberto Lucena — Milton Cabral — Guilherme Palmeira — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Fernando Henrique Cardoso — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Afonso Camargo — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

Na publicação do Parecer nº 611, de 1983, da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 33/80 (nº 55-b, de 1980-CD) que aprova o texto de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina

para o Desenvolvimento e a Aplicação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Buenos Aires, a 17 de maio de 1980:

Na página nº 2640, 2ª coluna,

Onde se lê:

Relator: Senador Tancredo Neves

Leia-se:

PARECER Nº 611, DE 1983
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Tancredo Neves



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XXXVIII — Nº 083

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 1º DE JULHO DE 1983



SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 108ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/83 (nº 28/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Referente a apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/83, lido no Expediente.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 80/83, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a

contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 81/83, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02, o montante de sua dívida consolidada. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 32/83-DF, que retifica sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 76/83, que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 79/83, que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, (SP),

(Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 41/83, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo nº 18/83, em regime de urgência, lido no Expediente. **Aprovado,** após pareceres orais proferidos pelos Srs. Carlos Chiarelli e Lourival Baptista, tendo usado da palavra os Srs. Itamar Franco, Humberto Lucena, Nelson Carneiro e Aloysio Chaves. À Comissão de Redação.

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior.

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País, no mês de julho vindouro e pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-se a revisão médica em clínica especializada na cidade de Cleveland, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Federal, 30 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1983

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica, assinado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, em Brasília, a 10 de janeiro de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Senador Nilo Coelho, Presidente.

ACORDO DE COOPERAÇÃO ECONÔMICA, CIENTÍFICA E TÉCNICA ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO MILITAR FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERAL DA NIGÉRIA.

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Militar Federal da República Fed-

— Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/83, apreciado anteriormente. **Aprovada.** À promulgação.

— Redações finais dos Projetos de Resolução nºs. 80 e 81, de 1983, Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF, e Projetos de Resolução nºs. 76 e 79, de 1983. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs. 726 a 730/83. À promulgação os projetos de resolução e à sanção o Projeto de Lei do Senado nº 32/83-DF.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Artigo da lavra de Dom Luciano José Cabral Duarte, publicado no "Jornal do Brasil" em sua edição de 26 de maio passado, intitulado *Quem não tem medo da Igreja Popular?*

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Necessidade da implantação, no País, de uma verdadeira política de planejamento familiar.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

2. — ATA DA 109ª SESSÃO, EM 30 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nº 140/83 (nº 244/83, na origem), restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado.

— Nºs. 141, 142, 143 e 144/83 (nºs. 247, 248, 249 e 250/83, na origem), de agradecimento de comunicação.

2.2.2 — Pareceres encaminhados à Mesa

2.2.3 — Leitura de Resolução

— Nº 307/83, que prorroga por 120 dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

2.2.4 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 169/83, de autoria do Sr. Senador Mário Maia, que exclui da relação de municípios declarados de interesse da segurança nacional os municípios que menciona, no Estado do Acre, e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 170/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que fixa a jornada de trabalho para o empregado doméstico.

— Projeto de Lei do Senado nº 171/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que fixa a jornada de trabalho para os advogados que prestam serviços profissionais em regime de emprego.

— Projeto de Lei do Senado nº 172/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que extingue a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias cuja construção já esteja paga.

— Projeto de Lei do Senado nº 173/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que dispõe sobre garantias contra a corrosão das laterais dos veículos, a serem concedidas pelas indústrias automobilísticas em atividade no território nacional.

2.2.5 — Discursos do Expediente SENADOR BENEDITO FERREIRA — Problema da indústria Farmacêutica no Brasil.

SENADOR HUMBERTO LUCENA, como Líder — Reflexões sobre a situação do País ao término dos trabalhos da primeira etapa da presente sessão legislativa do Congresso Nacional.

2.2.6 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 174/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que modifica disposição da Lei nº 4.737 de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral)

— Projeto de Lei do Senado nº 175/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que acrescenta parágrafo ao Art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

— Projeto de Lei do Senado nº 176/83, de autoria do Sr. Senador Hélio Gueiros, que restabelece a garantia da estabilidade para todos os empregados.

— Projeto de Lei do Senado nº 177/83, de autoria da Sr. Senadora Eunice Michiles, que dispõe sobre o exercício da profissão de Esteticista e Cosmetologista e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 178/83, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que veda a utilização de corantes artificiais na fabricação de produtos alimentícios ou medicinais e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 179/83, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que assegura direito à aposentadoria especial à categoria que especifica.

2.2.7 — Comunicação

Do Sr. Senador Afonso Camargo, que se ausentará do País.

2.2.8 — Expediente recebido

Lista nº 2, de 1983.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 11/83 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-Lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo. (Em regime de urgên-

cia). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 161/81, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Resolução nº 74/83, que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S/A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 hectares. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Requerimento nº 196/82, solicitando a criação de um Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária. **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 105/81 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais para a criação de novos municípios. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. Murilo Badaró e Itamar Franco, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara nº 7/83 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. **Discussão encerrada** ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado nº 280/77, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 233/79) **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 718/83.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/79, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77). **Discussão sobrestada** por falta de "quorum", para votação do Requerimento nº 718/83.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder — Regulamentação da profissão de sociólogo.

ral da Nigéria (doravante denominados "as Partes Contratantes"),

Desejosos de promover e ampliar, em toda a sua extensão, a cooperação econômica, científica e técnica entre os seus dois Países e,

Ciosos dos benefícios a serem obtidos através dessa cooperação,

Concordam no que se segue:

ARTIGO I

As Partes Contratantes cooperarão, com o apoio mútuo de cada uma, dentro do limite de sua capacidade e recursos, na solução de problemas de caráter econômico, científico e técnico, com base na equidade e benefício mútuo, através da utilização dos mais recentes empreendimentos no campo da ciência e tecnologia, para o fomento do desenvolvimento econômico de seus Países.

ARTIGO II

As áreas de cooperação consideradas no Artigo I abrangerão, *inter alia*, as que se seguem:

- a. implantação de indústrias;
- b. organização de empreendimentos industriais conjuntos;
- c. organização e operação de empreendimentos comerciais e técnicos conjuntos;
- d. intercâmbio de peritos e consultores, treinamento de contrapartidas;
- e. fornecimento de serviços de consultoria;
- f. expansão de facilidades para levantamentos, estudos geológicos, estudos de viabilidade, pesquisa e execução de projetos pilotos;
- g. concessão de bolsas de estudo, organização de viagens de estudo e seminários;
- h. organização de exposições;
- i. intercâmbio e aquisição de concessões e know-how técnico e científico;
- j. indústrias agro-associadas;
- k. agricultura;
- l. petróleo;
- m. qualquer outra forma de cooperação que possa ser acordada entre ambas as Partes Contratantes.

ARTIGO III

Parágrafo Primeiro. A implementação da cooperação econômica, científica e técnica em projetos maiores, considerados no Artigo II, será disposta sob programas, acordos e contratos separados, a serem concluídos pelas autoridades competentes das duas Partes Contratantes.

Parágrafo Segundo. As empresas de ambas as Partes Contratantes são livres para tomar parte em ofertas, de forma a implementar os projetos estabelecidos pelo presente Acordo.

ARTIGO IV

O envio de peritos, consultores e demais recursos humanos, pelo Governo do Brasil, sob o presente Acordo, por requisição do Governo da República Federal da Nigéria, para preencher lacunas existentes na Nigéria, será regido por um protocolo separado a ser concluído entre as autoridades competentes de ambos os países.

ARTIGO V

Parágrafo primeiro. O Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, pelo presente, designa o Ministério Federal para o Desenvolvimento Econômico, e o Governo do Brasil, pelo presente, designa o Ministério das Relações Exteriores como os órgãos adequados ao propósito de implementar este Acordo e outros assuntos a ele relacionados.

Parágrafo Segundo. Cada uma das Partes Contratantes terá o direito de designar, por escrito, a qualquer

<p>SENADOR ODACIR SOARES — Conhecimento prévio, pelo Congresso Nacional, de convênios, tratados e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República.</p> <p>SENADOR MILTON CABRAL — Observações de S. Exª na qualidade de membro da delegação brasileira à VI Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia-Latino-Americana, realizada em Bruxelas.</p> <p>SENADOR JOSÉ LINS, como Líder — A situação econômica do País no contexto da crise internacional.</p> <p>SENADOR FÁBIO LUCENA — Preocupações de S. Exª concernentes à nova situação política do País, em decorrência do afastamento temporário do Presidente João Figueiredo.</p> <p>SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração do Centro Nacional de Transplante de Medula Óssea — CEMO. Doação feita, pelo empresário Antônio Ermírio de Moraes, à Fundação Carmem Prudente.</p> <p>SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Posse do Coronel Igre-</p>	<p>jas Lopes na Superintendência da SUFRAMA.</p> <p>SENADOR HÉLIO GUEIROS — Repressão a grupo religioso no Ira.</p> <p>SENADOR MARCO MACIEL — Simplificação e ordenação legislativa.</p> <p>SENADOR GASTÃO MÜLLER — 10º aniversário de falecimento do Senador Filinto Müller.</p> <p>SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Considerações sobre o quadro econômico e político do País.</p> <p>SENADOR MARTINS FILHO — Proposta de nome para a direção da Secretaria Nacional de Cooperativismo.</p> <p>SENADOR ALFREDO CAMPOS — Apelo em favor da continuidade do Programa Nacional de Rodovias Alimentadoras — AGROVIAS.</p> <p>SENADOR CLAUDIONOR RORIZ — Propósitos que animam S. Exª no exercício do mandato de Senador pelo Estado de Rondônia. Considerações sobre o setor da Saúde Pública no País.</p> <p>1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO</p>	<p>2 — DISCURSOS PROFERIDOS EM SESSÃO ANTERIOR — Do Senador Humberto Lucena, proferido na sessão de 29-6-83 — Do Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 29-6-83.</p> <p>3 — ATOS DO PRESIDENTE Nºs 85, 86, 87 e 88, de 1983.</p> <p>4 — COMISSÃO DIRETORA Atos nºs 21 e 22, de 1983.</p> <p>Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30-6-83.</p> <p>5 — SECRETARIA-GERAL DA MESA Resenha das matérias apreciadas de 1º a 30 de junho</p> <p>6 — PORTARIA DO SR. DIRETOR-GERAL Nº 24, de 1983</p> <p>7 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL Atas da 80ª e 81ª Reunião do Conselho</p> <p>8 — CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN Ata da 47ª Reunião do Conselho</p> <p>9 — MESA DIRETORA</p> <p>10 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS</p> <p>11 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</p>
---	---	---

época, qualquer outra instituição, organização ou Ministério para substituir qualquer daqueles, anteriormente designados, no parágrafo precedente.

ARTIGO VI

Parágrafo Primeiro. Qualquer pessoa, atuando sob a autoridade de uma Parte Contratante, no cumprimento de quaisquer obrigações no território da outra Parte Contratante, sob o presente Acordo, ou sob quaisquer protocolos, contratos ou acordos feitos no âmbito do mesmo, deverá restringir suas atividades, no mencionado território, estritamente aos assuntos relacionados ao Acordo, protocolos, convênios, contratos ou acordos e observará as leis e regulamentos em vigor no país anfitrião.

Parágrafo Segundo. Peritos ou outras pessoas designadas por uma Parte Contratante para desempenhar funções no território da outra Parte Contratante, sob o presente Acordo, assim o farão, mediante consulta à outra Parte Contratante ou a pessoas ou instituições nomeadas pela mesma. Tais peritos ou pessoas concordarão com todas as exigências formuladas pela outra Parte Contratante de forma adequada à natureza de suas funções.

ARTIGO VII

Parágrafo Primeiro. Quaisquer equipes de supervisão, peritos, técnicos, missões de pesquisa, engenheiros consultores e outros, pertencentes a uma Parte Contratante, que tenham desempenhado quaisquer estudos ou supervisão no território da outra Parte Contratante, sob o presente Acordo, prepararão relatórios sobre o seu trabalho e fornecerão cópias dos mesmos à outra Parte Contratante.

Parágrafo Segundo. Cada uma das Partes Contratantes se compromete a manter, confidencialmente, quaisquer documentos, informações ou dados recebidos

ou de outra forma obtidos, no processo de implementação do presente Acordo e não fornecerá tais documentos ou cópias dos mesmos a terceiros, sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte Contratante.

ARTIGO VIII

Quaisquer assuntos relacionados com a implementação do presente Acordo serão referidos à Comissão Mista de Coordenação formada pelas duas Partes Contratantes.

ARTIGO IX

As Partes Contratantes do presente Acordo envidarão esforços para resolver quaisquer problemas, disputas ou divergências entre as mesmas e relacionadas com o presente Acordo, através de negociações mútuas.

ARTIGO X

Parágrafo Primeiro. O presente Acordo entrará em vigor, provisoriamente, na data da assinatura do mesmo e, definitivamente, na data da troca de notas, confirmando sua ratificação pelos respectivos Governos, de acordo com os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes, e permanecerá em vigor por um período de cinco anos, a partir da data em que se realizar a troca de notas.

Parágrafo Segundo. O presente Acordo será prorrogado, automaticamente, por períodos adicionais de um ano, a menos que uma das Partes notifique a outra de sua decisão de denunciar o Acordo, noventa dias antes da data do término de cada período de um ano.

Parágrafo Terceiro. Ao término ou denúncia do presente Acordo, suas disposições e as disposições de quaisquer protocolos, contratos ou acordos em separado, feitos em decorrência deste, continuarão a reger quaisquer

projetos e obrigações ainda em vigor, assumidos ou decorrentes do mesmo. Tais obrigações ou projetos, prosseguirão até seu término.

Em fé do que, os abaixo assinados, devidamente autorizados pelos seus respectivos Governos, firmam o presente Acordo.

Feito em Brasília, aos dez dias do mês de janeiro de 1979, em dois originais, nos idiomas português e inglês, sendo ambos os textos igualmente autênticos. Pelo Governo da República Federativa do Brasil: (Antonio F. Azeredo da Silveira) — Pelo Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria: (Shehu Musa Yar'Adua).

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 305, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de São Paulo, Estado de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos), correspondentes a 397.803,98 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao financiamento das obras de construção de escolas municipais de educação infantil, naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 306, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros).

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada ao reequipamento da Polícia Civil do Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 308, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos).

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos), correspondentes a 185.399,30 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro de 1982, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção da sede do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Bahia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 309, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Anaurilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de uma escola de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 310, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Machado, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução

nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta cruzeiros e cinquenta e seis centavos), correspondentes a 95.354 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 1.683,14 (um mil, seiscentos e oitenta e três cruzeiros e quatorze centavos), vigente em abril de 82, junto à Caixa Econômica Federal do Estado de Minas Gerais, esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinada à execução de obras de saneamento básico, iluminação, asfaltamento e outras obras prioritárias, na periferia da cidade, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 311, DE 1983

Suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária, de 14 de maio de 1981, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.838-9, do Estado de São Paulo, a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, naquele Estado.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 312, DE 1983

Suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária, de 10 de novembro de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.141-0, do Estado de São Paulo, a expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, daquele Estado.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 313, DE 1983

Suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária, de 20 de maio de

1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 93.850-8, do Estado de Minas Gerais, a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 314, DE 1983

Suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação dada pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.001-4, do Estado de São Paulo, a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação dada pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 315, DE 1983

Suspende a execução do art. 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo — Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária, de 9 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo — Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 316, DE 1983

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do

Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à complementação dos recursos concedidos pela operação FAS-2122/77, necessários à construção do Instituto dos Ambulatórios, naquele Hospital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 317, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Bela Vista, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de guias e sarjetas e construção de 3 (três) lavanderias públicas, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Nilo Coelho, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 318, DE 1983

Autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros).

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Angélica, Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de 4 (quatro) escolas rurais de 1º grau, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

Ata da 108ª Sessão em 30 de junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Extraordinária

Presidência do Sr. Nilo Coelho

ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcôndes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Alvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1983

(nº 28/83, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no curso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Está o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País, no mês de julho vindouro e pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-se a revisão médica em clínica especializada na cidade de Cleveland, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 243, DE 1983

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos dos artigos 44, item III, e 80 da Constituição, tenho a honra de solicitar a Vossas Excelências

autorização para ausentar-me do país, no mês de julho vindouro e pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-me a revisão médica em clínica especializada, na cidade de Cleveland, Estados Unidos da América do Norte.

Brasília, 29 de junho de 1983. — João Figueiredo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — De acordo com os arts. 100, inciso I, item 18, e 111, inciso I, alínea "g", do Regimento Interno, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983, será remetido às Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores, devendo ser submetido à deliberação do Plenário após a Ordem do Dia, em virtude do que se acha previsto na alínea "a" do inciso II do art. 388 da Lei Interna.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1983), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 622, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 2:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 623, com voto vencido do Senador José Fragelli), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1983, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983 — DF, de autoria da Comissão do Distrito Federal, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que "estima a receita e fixa a despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983", tendo

PARECERES, sob nº 643 e 644, de 1983, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável

Em discussão o projeto, em turno único.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 607, de 1983), que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa)
Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 79, de 1983 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 620, de 1983), que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Marriópolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Em discussão o projeto, em turno único.
Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrá-la. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, tendo PARECER, sob nº 649, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)
Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1983.

Atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho, as entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais

terão o mesmo poder de representação dos trabalhadores-empregados atribuído, pela legislação em vigor, aos Sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Passa-se à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983, lido no Expediente, e que, nos termos regimentais, deve ser discutido e votado nesta oportunidade.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983 (nº 28/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores)

Solicito do nobre Senador Carlos Chiarelli o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CARLOS CHIARELLI (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da República, solicita ao Congresso Nacional, nos termos dos arts. 44, item III, e 80 da Constituição Federal, autorização para ausentar-se do País, no mês de julho vindouro e pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-se a revisão médica em clínica especializada, na cidade de Cleveland, Estados Unidos da América do Norte.

De acordo com os citados preceitos constitucionais, compete exclusivamente ao Congresso Nacional conceder licença ao Presidente da República para ausentar-se do País.

A razão que fundamenta o pedido é de incontestável procedência, pois fundamenta-se na necessidade de o Senhor Presidente da República ter de submeter-se a revisão médica, em clínica especializada, nos Estados Unidos da América do Norte.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo, o qual se identifica com as normas constitucionais específicas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Com a palavra o nobre Senador Lourival Baptista para proferir o parecer da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Nos termos do art. 44, item III, e 80 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, com a Mensagem nº 243, de 1983, solicita autorização ao Congresso Nacional para ausentar-se do País, no mês de julho vindouro e pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-se a revisão médica em clínica especializada, na cidade de Cleveland, Estados Unidos da América do Norte.

A solicitação está devidamente amparada na preceituação dos arts. 44, item III, e 80 da Constituição Federal.

Assim sendo, e nada havendo a objetar ao pedido — ainda porque defluente de necessidade de saúde — opinamos pelo deferimento da solicitação, nos termos do presente projeto de decreto legislativo.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Os pareceres são favoráveis.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Exatamente o que ia dizer: que, regimentalmente, poderia encaminhar a votação um Senador de cada Partido e mais o Líder. Se houvesse deliberação em contrário, caberia evidentemente ao Líder encaminhar e não ao representante de Minas Gerais.

Sr. Presidente, eu tenho, invariavelmente, me colocando contra as viagens do Senhor Presidente da República. Não neste caso, evidentemente. Vou votar favoravelmente. Tenho-me colocado contra porque, como V. Exª sabe, tenho um projeto na Casa determinando que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em outros casos que não este, deva prestar ao Senado da República algumas informações.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de comentando o pedido de licença do Senhor Presidente da República, dizer que somos inteiramente favoráveis, e particularmente desejamos que Sua Excelência, ao submeter-se a exames médicos em Cleveland, possa regressar imediatamente ao País, sem necessidade de qualquer operação.

Mas é a própria Mensagem do Senhor Presidente da República, Srs. Senadores, que me leva a algumas observações, dentro da tese que tenho defendido aqui, juntamente com alguns Senadores, particularmente com o Senador Pedro Simon, e no próprio requerimento do Líder Humberto Lucena e de outros Líderes da Oposição: é que o Congresso Nacional, numa hora difícil — não em função da ausência do Senhor Presidente da República —, o Congresso Nacional não poderia, nesse momento, entrar em recesso, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Haverá uma transmissão normal, constitucional, o Senhor Vice-Presidente da República, mineiro dos mais ilustres, assumirá a Presidência da República, ninguém contesta, ninguém tem dúvidas quanto a essa normalidade, dentro do avanço democrático em que o País está, que isso acontecerá. Este não é o meu enfoque. O meu enfoque é para chamar a atenção dos Srs. Senadores, de V. Exª, com todo o respeito, Sr. Presidente, de que o Brasil atravessa um momento difícil, uma crise econômica das mais sérias. Neste momento, o povo brasileiro pergunta por que, e eu dizia ainda ontem, aqui, em aparte ao Senador Severo Gomes: por que nós vamos entrar em férias, como se fôssemos meninos deixando o colégio em algazarra, quando nós deveríamos estar aqui para dar qualquer apoio necessário, para debater os assuntos que aí estão e vão continuar, Sr. Presidente.

Ontem, revi o discurso do grande Santiago Dantas, quando Ministro das Relações Exteriores, a 29 de maio de 1962, quando ele dizia, num debate da Câmara dos Deputados, o seguinte: "Peço licença para dizer que nenhum Partido, nenhum Deputado, isoladamente, poderá irrogar-se o privilégio de representar o sentimento do povo brasileiro. O que representa o sentimento do povo brasileiro é o Congresso Nacional". E o Congresso Nacional, Srs. Senadores, deveria, neste instante, atentar para isso. Porque a própria Mensagem do Senhor Presidente da República é preocupante. Tecnicamente discordo até do Líder do meu Partido na Câmara dos Deputados: ela é correta, porque Sua Excelência, quando diz "o mês de julho vindouro", não poderia determinar a data, evidentemente, porque depende de gestões junto ao Hospital de Cleveland e "pelo tempo que se fizer necessário". E também por que pelo tempo que se fizer necessário? É claro que o que nós desejamos de coração é que o Senhor Presidente da República, se não precisar de operação, Sua Excelência regresse imediatamente ao País. Mas, se infelizmente for necessária uma cirurgia, Sua Excelência tem que ficar, como ele diz, "pelo tempo que se fizer necessário".

Aí, então, há uma preocupação. O País está na sua normalidade institucional, ninguém discute isso. Mas o País está numa anormalidade econômico-social, uma

anormalidade econômico-social que se reflete não apenas aqui no Congresso Nacional, mas que hoje já se reflete também nas ruas. É vale a pena, neste instante, Sr. Presidente, lembrar também um pequeno verso de Drummond, quando ele diz:

"Jamais ficou comprovado que aqui habitam fantasmas, entretanto eles circulam mesmo sem comprovação."

São esses fantasmas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que nós temos que afastar, e por isto há necessidade de o Congresso Nacional se manter nas suas atividades. E eu encaminhei a V. Exª, Sr. Presidente, deste Plenário, uma solicitação de ordem pessoal, como representante do meu Estado, porque aqui cheguei novamente pela vontade do povo de Minas Gerais, para que V. Exª, com a sua autoridade, V. Exª mesmo que detectou uma crise no discurso de posse na Presidência do Senado da República, V. Exª convocasse as Lideranças dos partidos para que nós pudéssemos manter o Congresso Nacional na plenitude de suas atividades, que é o que o povo espera de todos nós.

Por isso, Sr. Presidente, ao encaminhar o pedido de licença do Senhor Presidente da República, quero dizer que somos inteiramente favoráveis. E volto a repetir, de coração desejamos que Sua Excelência volte são, que Sua Excelência não tenha maiores complicações nos seus exames médicos, mas que, sobretudo nesta hora, o Congresso Nacional, particularmente as Lideranças, não só da Oposição, já que o Senador Humberto Lucena encaminhou uma petição neste sentido, que a própria Liderança do Governo, nesta Casa, entenda que é preciso que o Congresso Nacional não entre em férias, Sr. Presidente, e mantenha-se aberto, para que o Congresso Nacional cumpra, mais uma vez, aquelas prerrogativas, como lembrava o ilustre Santiago Dantas.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerro a discussão.
Em votação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder, para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde que li na **Folha de S. Paulo**, alguns dias atrás, a notícia de que se agravava a cardiopatia que afflige o Senhor Presidente João Figueiredo há cerca de dois anos, e que Sua Excelência, por isso, talvez tivesse que solicitar licença ao Congresso Nacional para ausentar-se do País, a fim de se submeter a uma revisão médica na cidade de Cleveland, nos Estados Unidos da América, que fiquei profundamente preocupado com a saúde do Presidente da República, de quem somos adversários, mas sendo o Primeiro Magistrado da Nação e merece o respeito de todos os brasileiros, acima de qualquer contingência político-partidária.

E, por isso mesmo, apressei-me a procurar o nobre Líder da Maioria no Senado, o Senador Aloysio Chaves, a quem afirmei que S. Exª poderia gestionar junto à Presidência da República, no sentido da solicitação de uma autorização, de caráter preventivo, para que o Senhor Presidente João Figueiredo se ausentasse do País para tratamento de saúde, porque podia lhe assegurar o pleno apoio da nossa Bancada no Senado Federal.

É o que faço neste instante em que vem ao Plenário, já aprovado pela Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983, que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País durante o mês de julho de 1983, e pelo tempo que se fizer necessário, para submeter-se a revisão médica no exterior.

Ao pronunciar estas palavras de apoio à proposição, resta-me tão-somente formular votos a Deus para que o Senhor Presidente da República tenha de logo a sua saúde restabelecida e possa retornar ao comando administrativo da Nação. É a aspiração do povo e, por conseguinte, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, que Sua Excelência possa chegar ao fim do seu mandato, cumprindo aquele juramento "de fazer deste País uma democracia", não tão restrita e tímida quanto o projeto de abertura que af está, mas uma democracia plena com a qual sonhamos todos nós brasileiros.
Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Nelson Carneiro — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Hoje, contraditoriamente, é um dia de emoção e de desafogo do povo brasileiro. Há vários dias a Nação esperava que o Senhor Presidente da República vencesse as suas preocupações ditadas pela alta investidura que exerce e, afinal, se submetesse a exames periódicos a que estão sujeitos todos os que sofrem dos males que o atacam.

Hoje, é com emoção que a Nação vê que Sua Excelência se rendeu a esse bom conselho, e aguarda que os bons fados, a divina providência, o ajudem a voltar breve ao Brasil, certo de que os males não se agravaram e de que desnecessária se torna a intervenção cirúrgica.

Neste momento, em nome do meu Partido, e pensando traduzir como todos os outros colegas o pensamento geral da Nação, elevo meu pensamento a Deus, certo de que breve teremos no comando do Governo, dirigindo os seus destinos, quem até hoje abriu, nas trevas em que vivíamos, algumas clareiras para a restauração democrática do País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES (PDS — Como Líder PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Assistimos, neste momento, o Senado da República praticar com elevação, com dignidade, como sempre o fez, mais um ato que o enobrece e que ficará nos Anais desta Casa, ao interpretar fielmente os sentimentos da Nação brasileira que formula os mais ardentes votos pelo completo restabelecimento da saúde do eminente Presidente da República, um gesto nobre, um gesto alto, um gesto digno da Oposição, antes desta reunião e agora, no plenário desta Casa, que eleva a decisão e enaltece o Senado da República.

Em nome da Maioria e como Líder do Governo, agradeço aos eminentes Líderes Humberto Lucena e Nelson Carneiro a maneira como se pronunciaram a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, e sobretudo os votos que formularam pela recuperação da saúde do eminente Presidente da República, cuja dedicação à causa pública, cujo espírito público, cuja clarividência, como estadista, realiza este admirável processo de redemocratização completa do País, que é o grande anseio da Nação brasileira. A ele, o Presidente João Figueiredo tem-se dedicado com todas as suas forças, com todas as suas energias, sem medir os seus sacrifícios nem a sua comodidade pessoal, empenhado em cumprir integralmente a sua palavra de resgatar, como tem resgatado, um a um todos os compromissos assumidos com o povo brasileiro.

Estou certo que o sentimento dos brasileiros, de Norte a Sul, de Leste a oeste é um só, no sentido de que o Senhor Presidente da República realize esses exames nor-

mais a que deve se submeter, dentro dessa revisão periódica recomendada pelos médicos, e retorne pronto a este País, ao seio do povo brasileiro, à magistratura suprema deste País, para prosseguir nesta obra extraordinária que já o alçou, definitivamente, entre os grandes Presidentes deste País, e lhe reserva um lugar especial na história política do Brasil.

Que Deus acompanhe o eminente Presidente João Figueiredo e o traga também, sob a sua proteção, ao seio do povo brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

Sobre a mesa, a redação final que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

PARECER Nº 655, DE 1983 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983 (nº 28/83, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983 (nº 28/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — José Lins, Presidente. — Saldanha Derzi, Relator — Alfredo Campos.

ANEXO AO PARECER Nº 655, DE 1983

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983 (nº 28/83, na Câmara dos Deputados).

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso III, da Constituição, e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1983

Autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Senhor Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, autorizado a ausentar-se do País, no mês de julho vindouro e pelo tempo que se fizer necessário, a fim de submeter-se a revisão médica em clínica especializada na cidade de Cleveland, nos Estados Unidos da América.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Sobre a mesa, redações finais de matérias aprovadas na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos regimentais, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 656, DE 1983
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1983, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Lomanto Junior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 656, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à complementação dos recursos concedidos pela operação FAS-2122/77, necessários à construção do Instituto dos Ambulatórios, naquele Hospital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 657, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 18, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dos centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Lomanto Junior, Presidente — José Lins, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 657, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos), correspondentes a 185.399,30 ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 2.398,55 (dois mil, trezentos e noventa e oito cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), vigente em outubro/82, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção da sede do 1º Batalhão de Polícia Militar do Estado da Bahia, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 658, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação Final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF.

Relator: Senador Alfredo Campos

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — José Lins, Presidente — Alfredo Campos, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 658, DE 1983

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF.

Retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983.

O Senado Federal decreta:

Art. 1º É retificada, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983, no seguinte:

ADENDO A

1600 — Secretaria de Educação e Cultura
1601 — Secretaria de Educação e Cultura
1601.08472352.037 — Assistência Financeira Entidades Privadas do DF, conforme adendo A — Cr\$ 47.000.000,00

DISTRITO FEDERAL

Brasília

Onde se lê:

— Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sales (sendo Cr\$ 1.160.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.160.000,00

Leia-se:

— Associação Educativa e Assistencial Madre Carmen Sales (sendo Cr\$ 990.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 990.000,00

— Educandário Espírito Santo (sendo Cr\$ 170.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 170.000,00

Onde se lê:

— Centro Educacional Maria Auxiliadora (sendo Cr\$ 110.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.240.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.630.000,00

Leia-se:

— Centro Educacional Maria Auxiliadora (sendo Cr\$ 110.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.140.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.530.000,00

— Centro Educacional La Salle (sendo Cr\$ 100.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 100.000,00

Onde se lê:

— Colégio Dom Bosco de Brasília, mantida por: Inspeção São João Bosco — Belo Horizonte — MG (sendo Cr\$ 65.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.895.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 2.070.000,00

Leia-se:

— Colégio Dom Bosco de Brasília, mantida por: Inspeção São João Bosco — Belo Horizonte — MG (sendo Cr\$ 65.000,00 para assistência educacional) (sendo Cr\$ 1.795.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 1.970.000,00

— Centro Educacional La Salle (sendo Cr\$ 100.000,00 para bolsas de estudo) Cr\$ 100.000,00

Cr\$ 2.070.000,00.

PARECER Nº 659, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1983.

Relator: Senador José Lins

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1983, que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Alberto Silva, Presidente — José Lins, Relator — Jorge Kalume.

ANEXO AO PARECER Nº 659, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1983

Suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação dada pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 11 de março de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 94.001-4, do Estado de São

Paulo, a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação dada pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

PARECER Nº 660, DE 1983

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1983.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1983, que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo, (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Lomanto Júnior, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — José Lins.

ANEXO AO PARECER Nº 660, DE 1983

Redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1983.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1983

Suspende a execução do art. 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo — Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em Sessão Plenária de 9 de junho de 1982, nos autos do Recurso Extraordinário nº 97.073-8, do Estado de São Paulo, a execução do art. 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo — Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 726, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1983, que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros).

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 727, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1983, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$

444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos).

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — José Lins.

REQUERIMENTO Nº 728, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF, que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1983.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Raimundo Parente.

REQUERIMENTO Nº 729, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1983, que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação dada pela Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Raimundo Parente.

REQUERIMENTO Nº 730, DE 1983

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1983, que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Raimundo Parente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 80, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 81, de 1983.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 76, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 79, de 1983. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: em diversas ocasiões teci comentários sobre a origem, o desenvolvimento e a atuação das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) que, na experiência de seu funcionamento, em nosso País, poderiam sofrer a infiltração de influências alheias ao seu temário específico, correndo, inclusive, o perigo de possíveis distorções, tais como as que caracterizam aspectos do comportamento de determinados membros da chamada "Igreja Popular".

O assunto tem merecido editoriais nos principais órgãos da imprensa brasileira, sendo, no mesmo tempo, objeto de pronunciamento de expressivos analistas e autoridades eclesiais que abordam os problemas gerados pela denominada "Teologia da Libertação", cujo teórico mais conhecido é o Frei Leonardo Boff.

Ainda recentemente o *Jornal do Brasil*, em sua edição de 26 de maio passado, publicou um esclarecedor artigo de Dom Luciano José Cabral Duarte, intitulado "Quem não tem medo da 'Igreja Popular'", que solicito seja incorporado ao texto desta breve comunicação, pelas valiosas informações nele contidas.

Posteriormente, "O Estado de S. Paulo", em sua edição de 19 de junho passado, divulgou uma expressiva e completa reportagem sobre a peregrinação do Papa João Paulo II à Nicarágua, na qual o Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano José Cabral Duarte, Doutor em Filosofia pela Sorbonne e ilustre Membro do Conselho Federal de Educação, examina, em profundidade, o panorama geral da "Igreja Popular" e da orientação marxista da "Teologia da Libertação". Esse documento merece ser anexado ao artigo anteriormente citado, pelos esclarecimentos que proporciona, motivo pelo qual solicito, igualmente, sua incorporação a este pronunciamento.

Ontem, terça-feira, dia 28 de junho, o *Jornal do Brasil* noticiou o lançamento do livro "Igreja Popular", em que Dom Boaventura Kloppernburg denuncia a inspiração marxista desse movimento ideológico.

A promoção desse lançamento do trabalho do Bispo-Auxiliar de Salvador foi iniciativa do Cardeal-Arcebispo do Rio, Dom Eugênio Sales.

A Tarde, a 28 de junho, divulgou uma entrevista do Jornalista Reynivaldo Brito, em que analisa o trabalho de Dom Boaventura Kloppernburg sobre a "Igreja Popular" o qual, certamente, promoverá uma intensa discussão, dentro e fora dos círculos eclesiais — sobre as polémicas teses geradas pela "Teologia da Libertação". São documentos que merecem a mais ampla disseminação e que incorporo ao texto destas considerações.

Acredita o ilustre Arcebispo de Aracaju, Dom Luciano Cabral Duarte, que os católicos do Brasil terão que

escolher, em matéria de posição a respeito da "Igreja Popular", entre o Papa João Paulo II e Frei Leonardo Boff e seus companheiros, no que tange à maneira de pensar sobre este tema. Encontramo-nos, na verdade, diante de posições diferentes e opostas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Jornal do Brasil, quinta-feira, 26-5-83

QUEM NÃO TEM MEDO DA "IGREJA POPULAR"?

Dom Luciano José Cabral Duarte

Um diário paulista, de circulação nacional, publicou, no dia 27 de abril passado, um artigo de Frei Leonardo Boff, intitulado *Quem não tem medo da "Igreja Popular"?*

Lendo e relendo tal artigo, não pensei apenas no mal que ele deve ter causado entre os leitores de um periódico leigo, pouco afeitos aos problemas internos da Igreja Católica. Fiquei, sobretudo, perplexo, ao verificar que tal escrito, que se pretende contundente, lançando, uns contra outros, membros da Hierarquia Católica, e que se apresenta fremendo do profetismo duvidoso ora corrente em certos meios religiosos, tal escrito, na realidade, não vai além de um punhado de ambigüidades e de um par de distorções da verdade.

O ónus da prova é de quem afirma. Aceito o ónus, e passemos às provas.

I — Um punhado de ambigüidades

1) A primeira ambigüidade apareceu no próprio título do citado artigo. A obrigação maior de quem escreve é ser claro. Ora, a expressão "ter medo" pode assumir dois sentidos bem distintos, quase roçando a contraposição. Uma mãe pode "ter medo" de que seu filhinho seja seqüestrado ao sair da escola: trata-se de um medo aflito que deseja afastar uma catástrofe, um medo negativo, por assim exprimir-me. A mesma mãe pode "ter medo" de que um outro filho seu não consiga classificar-se no exame vestibular da Universidade: trata-se, agora, de uma inquietação da alma, do desejar o sucesso do seu filho.

Esta mãe receia, por alguma razão, que tal não aconteça: seria uma esperança estremecendo de incerteza, por assim dizer um medo positivo.

Desta forma, parece-me ter medo da "Igreja Popular" é uma ambigüidade que começa a deixar o leitor tonto, no ar. A dúvida que surge é esta: aqui se trata de um "ter medo", por que se teme que a "Igreja Popular" não aconteça, plenamente, entre nós e não se consolide? Ou, ao contrário, o "ter medo" aqui significa alguém sentir o coração trepidar, ante a Igreja Popular, esta ameaça de desagregação da Igreja Católica, da Igreja de Jesus, que "não nasce do povo" mas sim no "Coração rasgado de Cristo"? O título do artigo, convenhamos, atinge seu alvo: o leitor começa a flutuar na ambigüidade...

Mas devemos uma gratidão ao autor. Ao menos no decorrer do escrito, ele define sua posição pessoal. O seu "ter medo da Igreja Popular" se alinha na esteira do "medo que não se deve ter, do "medo que não se pode acolher", como nos livros *Quem tem medo de Virgínia Wolf?*, ou *Quem tem medo de Soljenitsyne?* Frei Leonardo Boff não tem medo da Igreja Popular. Ele dá a entender que deseja seu advento (com este nome ou com outro) e faz o que pode (e com quanto zelo...) para apressá-lo...

2) A segunda ambigüidade é está afirmação professoral: "Criou-se um fantasma, a "Igreja Popular". O fantasma é produto do imaginário. Sua função é meter medo" (cf. Leonardo Boff, artigo citado).

A ambigüidade está aqui: na linguagem do comum dos mortais, um fantasma não é sempre um "produto do imaginário". Pode ser. Mas também pode não ser. E pode até ser algo tão real como os Quatro Elementos dos filósofos jônicos: a Terra, o Ar, a Água e o Fogo. Exem-

plo: "Em 1933, levantou-se na Europa o fantasma do Nazismo". Ou então outro caso dos nossos dias: "Sobre o Terceiro Mundo, agora, se espalha o fantasma do Totalitarismo Marxista. que, em dez anos, de 1971 a 1981, estendeu, em graus de densidade diversa, sua sombra de terror sobre dez países (Vietnam, Camboja, Laos, Afeganistão, Iêmen do Sul, Etiópia, Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Nicarágua)".

— Parece impossível, inacreditável que o autor do artigo que estamos comentando chame a "Igreja Popular" de "fantasma", no sentido de algo inexistente, fruto do delírio, uma alucinação no sentido psicológico estrito da palavra — "a percepção de um objeto que não existe". Ponho o meu espanto de lado, e vejo, com tristeza que está é de fato, a posição do teólogo, afirmada nas linhas e confirmada nas entrelinhas, em seu citado artigo. E a consideração que vou fazer sobre um par de distorções da verdade, que Frei Leonardo nos oferece em seu escrito, ajudará o meu leitor a fazer seu próprio discernimento.

II — Um par de distorções da verdade

O pior inimigo da verdade não é a falsidade: é a meia-verdade, a distorção da verdade. A falsidade tem algo de brutal: sua inverdade despida, crua, fere a inteligência e provoca repugnância ao espírito. A meia-verdade, porém, se reveste de insinuantes atrativos.

1) Primeira distorção da verdade

"Começemos pelo Papa", como pede o nosso escritor. O nosso articulista escreve: "Em sua carta de 8 de agosto de 1982, dirigida aos Bispos da Nicarágua, o Papa afirma que a "esta denominação (Igreja Popular) — sinônimo de "Igreja que nasce do Povo" — pode atribuir-se uma significação aceitável". (Aliás, a carta é de 29-6-82; cf. *Osservatore Romano* de 15-8-82). Esta frase citada como sendo de João Paulo II, realmente o é c.f. *Osservatore Romano*, edição referida, pág. 3). Mas o que o nosso periodista se esqueceu de transcrever no seu artigo foram as palavras fortes e transparentes do Vigário de Cristo, que vêm logo a seguir na mesma carta do Papa, palavras estas que são um complemento indispensável para a inteligência leal do pensamento do Santo Padre...

Se não vejamos. O Papa, falando da "Igreja Popular", depois de dizer que "não ignoro que a esta denominação — sinônimo de Igreja que nasce do Povo — pode atribuir-se uma significação aceitável", continua, 11 linhas abaixo: "Contudo, sabeis que o documento conclusivo da III Conferência Episcopal Latino-Americana de Puebla declarou pouco acertado este nome de "Igreja Popular" (cf. Puebla, nº 263). Fê-lo depois de maduro estudo e reflexão entre Bispos de todo o Continente, pois estava consciente de que este nome encobre, em geral, outra realidade. "Igreja Popular", na sua acepção mais comum, visível nos escritos de certa corrente teológica, significa uma Igreja que nasce muito mais de supostos valores de uma camada da população do que da livre e gratuita iniciativa de Deus. Significa uma Igreja que se exaure na autonomia das chamadas bases, sem referência aos legítimos Pastores ou Mestres, ou ao menos sobrepondo os direitos das bases à autoridade e aos carismas que a fê faz perceber nos Pastores ou Mestres. Significa — já que ao termo povo se dá de modo fácil um conteúdo acentadamente sociológico e político — Igreja encarnada nas organizações populares, marcada por ideologias". E o Papa prossegue, logo adiante: "É fácil perceber — e indica-o de maneira explícita o documento de Puebla — que o conceito de "Igreja Popular" dificilmente escapa da infiltração de conotações fortemente ideológicas, na linha de uma certa radicalização política, da luta de classes, da aceitação da violência para conseguir determinados fins etc. quando eu mesmo, no meu discurso de abertura da Assembleia de Puebla, fiz sérias reservas sobre a denominação Igreja que nasce do povo, tinha em vista os perigos agora mesmo recordados" (João Paulo II, *ibidem*, pág. 3).

Para o teólogo franciscano, a "Igreja Popular" simplesmente não existe na América Latina: "Não conheço nenhum texto de alguma significação teológica ou de

qualquer agente pastoral da América Latina, que entenda o carisma sem a instituição, ou a instituição desligada da vida do Espírito (carisma), sustentando o "absurdo" (na expressão do Papa) de uma Igreja sem qualquer estruturação, sem qualquer referência à tradição e às instâncias de unidade (ministros da palavra, párocos, bispos, Papa)". (cf. Boff, *ibidem*).

Aqui, uma observação capital: vejamos como o articulista manipula a palavra do Papa. Enquanto João Paulo II caracteriza a verdadeira Igreja do Senhor Jesus com palavras de fogo, que não deixam margem à dúvida quanto à globalidade e inteireza de sua exigência — "não há nem pode haver comunhão válida e duradoura na Igreja, senão na união de mente e coração, de respeito e obediência, de sentimento e de ação com o Bispo" (*ibidem*); e ainda: "Uma "Igreja Popular" oposta à Igreja presidida pelos legítimos Pastores é, desde o ponto de vista do ensinamento do Senhor e dos Apóstolos no Novo Testamento, e também no antigo e recente ensinamento do Magistério solene da Igreja, uma grave desviação da vontade e do plano de Jesus Cristo" (João Paulo II, *ibidem*) — Frei Boff se contenta com algo imensamente menor: o absurdo de que fala o Papa seria uma "Igreja sem qualquer estruturação, uma Igreja sem qualquer referência à tradição e às instâncias de unidade (ministros da palavra, párocos, bispos, Papa) (Boff, *ibidem* — os grifos são meus).

Ora, meu caro articulista: o que o Papa indigna como sinal da verdadeira Igreja do Senhor Jesus não é uma instituição que tenha uma qualquer estruturação, mas a estruturação que lhe quis dar Jesus Cristo. Como também não basta, segundo o Papa, absolutamente, que esta instituição tenha uma qualquer referência à tradição e às instâncias de unidade, para se poder colocar sobre sua frente o distintivo de ser ela a autêntica Igreja do Filho de Deus. Para isto, seria imprescindível que tal instituição estivesse em total e integral sintonia com todo o ensinamento do Senhor Jesus Cristo e dos Apóstolos cf. João Paulo II, *ibidem*).

2) Segunda distorção da verdade.

A segunda distorção, no artigo que analisamos, não é menos grave do que a primeira. Escreve Frei Leonardo: "No Brasil, não é corrente a expressão "Igreja Popular". Todos, bispos, padres, teólogos e membros das comunidades, falamos em comunidades eclesiais de base, ou simplesmente CEBs. Contudo, há os interessados em introduzir, primeiro, a expressão "Igreja Popular". Depois se afirma que não se trata só de expressão, mas de uma realidade que está começando neste País, semelhante àquela da Nicarágua. Por fim, condena-se a expressão e a pretensa realidade (o Papa fala em "é absurdo imaginá-la"), porque o Papa a condenou" (L. Boff, *ibidem*).

Somemos, agora, a este passo, o que o nosso teólogo diz um pouco antes, no mesmo artigo, quando transcreve trechos de uma carta que ele nos informa ter sido escrita pelos "cristãos da Nicarágua", em resposta ao Papa, no dia 15-8-82, e onde se lê: "A verdade é que nós não nos chamamos "Igreja Popular", mas, sim, somente Igreja. O que ocorre é que alguns nos põem este nome, para dizer depois que nós não somos cristãos. Porém nós nunca nos chamamos assim". A conclusão óbvia a que Frei Leonardo nos conduz, solitamente, pela mão, é a seguinte: a "Igreja Popular" simplesmente não existe: nem na Nicarágua, nem no Brasil nem "em nenhum texto de alguma significação teológica ou de qualquer agente de pastoral da América Latina" (L. Boff, *ibidem*).

Ora, leitores, esta é uma aberrante inverdade. Vamos às provas.

a) De uma variada literatura (artigos, revistas, etc.) da Nicarágua, onde se fala abertamente não só da existência, mas das características e da luta da "Igreja Popular", como um exemplo de primeira categoria: o livro *Apuntes para una Teología Nicaragüense*, súpula de conferências pronunciadas no "Encuentro de Teología" realizado em Manágua, de 8 a 14 de setembro de 1980, e publicado em coedição pelo Centro Antônio Valdivieso

(cidadela dos clérigos sandinistas) e pelo Instituto Histórico Centro-Americano.

Neste livro, ao pé da página 62, encontro esta definição, que traduzo: "Sempre que, neste Encontro, nos referimos à 'Igreja Popular', a entendemos como a Igreja que o Espírito suscita no povo dos pobres, reavivando nele a memória de Jesus e a convocação a seu seguimento". Vejamos: apesar da ambigüidade, é clara a exclusão da Hierarquia da Igreja. E adiante, na página 66: "1. Definição da Igreja Popular (IP). Fatos (que devem ser sempre melhor analisados e interpretados):

a) — Participação do povo — explorado e crente — na insurreição e na revolução;

b) — Participação de agentes de pastoral e militantes cristãos:

— em projetos políticos da revolução (organizações de massas, alfabetização, reativação econômica etc.);

— no Estado (em todos os níveis)

— na Frente Sandinista de Libertação Nacional (FSLN)

c) — Surgimento ou fortalecimento das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs), e organizações cristãs afins, em ambientes ou movimentos populares".

E ainda: ao pé da página 68, no mesmo livro, surge a pergunta: "Qual é a contribuição específica da Igreja Popular na construção do poder popular e da democracia popular direta?"

E mais: na página 69, há todo um subcapítulo dedicado a tratar do seguinte tema: "Relação entre a Igreja Popular e a Igreja estabelecida tradicionalmente".

Poderia multiplicar as citações *ad nauseam*...

Ora, meu prezado Frei Boff, diante do que acabo de citar (e ainda não é tudo), negar a existência da "Igreja Popular" na Nicarágua, é não levar a sério os seus leitores. De minha parte, penso que tenho o direito, um direito humano, simples e fundamental, de ser tratado com mais respeito, por um religioso que escreve para o público: **O direito à verdade!**

Permita-me, entretanto, os meus leitores que lhes forneça ainda três elementos de informação, para que comprovem que Frei Leonardo Boff está realmente distorcendo a verdade, quando nega, de maneira rotunda, a existência da "Igreja Popular" no Brasil e na América Latina:

1. Quem não sabe que em El Salvador a "Igreja Popular" está oficialmente organizada, dirigida por um grupo de religiosos, de religiosas e de leigos rebeldes ao Papa, sob o título de "Consejo Nacional de la Iglesia Popular", cuja sigla, internacionalmente citada, é CONIP?

2. Frei Leonardo Boff nos jura, de pés juntos, que a "Igreja Popular" não existe no Brasil. Agradeço, aqui, a valiosa colaboração que nos vai prestar Frei Betto, para desmentir seu irmão de simpatia para com a "Igreja Popular". No mesmo livro publicado pelo Centro Valdivieso de Manágua, há pouco citado, leio uma conferência assinada por Frei Betto, religioso dominicano não ordenado sacerdote, do Convento das Perdizes em São Paulo, e um dos mais autorizados orientadores das CEBs no Brasil de cujos Encontros Nacionais costuma participar como assessor. No bojo desta conferência, intitulada *A Igreja que surge do povo*, está escrito:

"Um primeiro ponto que interessaria abordar seria a estratégia frente a uma sociedade e a uma Igreja que está atravessada pela luta de classes: a questão da unidade da Igreja.

Na experiência brasileira, temos uns fatos um pouco diferentes do resto do continente. Eu assinalaria dois fatos.

Primeiro: nunca utilizamos a expressão Igreja Popular. Sempre utilizamos a expressão Igreja ou Comunidades Eclesiais de Base (CEBs). Isto porque, cada vez que eu falo de Igreja Popular dentro do contexto brasileiro, estou correndo o risco de considerar que a hierarquia ou os setores conservadores da Igreja são os verdadeiros proprietários da Igreja Histórica, Constitucional, Tradicional, e que nós, agora, devemos criar uma espécie de nova Igreja. Creio que a prática histórica da Igreja con-

firma que só através da luta interna é como se consegue mudar a Igreja" ("Apuntes para una Teología Nicaragüense", pág. 79).

3. Finalmente, permitam-me aqui transmitir uma informação que julgo de grande valia. No dia 9 de março último, o Santo Padre João Paulo II abriu, na Catedral de Port-au-Prince, no Haiti, a Assembléia Ordinária do CELAM. No jantar que se seguiu, na Nunciatura, ele pediu ao Cardeal-Presidente do CELAM (pedido ouvido pelos Cardeais que estavam junto ao Papa, à mesa) que os 56 Bispos dos 22 países da América Latina, naquela data reunidos no Haiti, estudassem, durante a Assembléia, o problema da "Igreja Popular" na América Latina, pois este tema preocupava fundamentalmente o Papa.

Este estudo foi feito, por grupos, segundo a distribuição geográfica dos países que estão representados no CELAM. Lá estavam seis Bispos do Brasil, entre eles o Presidente e o Vice-Presidente da CNBB, aquela época.

Ora, meus leitores, diante disto, dizer, professoralmente, que o problema da "Igreja Popular" é "um fantasma", ou que a "Igreja Popular" simplesmente não existe na América Latina me parece, ao menos, um pouco excessivo...

Concluindo: o problema está claro e se resume num dilema. Os católicos do Brasil terão que escolher, em matéria de posição a respeito da "Igreja Popular", entre o Papa João Paulo II e Frei Leonardo Boff e seus companheiros na maneira de pensar sobre este tema. As posições, na verdade, não são apenas diferentes: são opostas. Cada um que assuma, com a firmeza que esta hora caótica exige, a atitude que lhe ditar sua fidelidade à Igreja Católica, fundada por Jesus Cristo sobre os Apóstolos, e especialmente sobre o Apóstolo dos Apóstolos e Pastor dos Pastores, isto é, o Sucessor de Pedro, que hoje se chama João Paulo II.

Dom Luciano José Cabral Duarte é Arcebispo de Araçaju.

O Estado de S. Paulo
Domingo, 19 de junho de 1983

PAPA NA NICARÁGUA — A VERSÃO E O FATO

D. Luciano José
Cabral Duarte.

Os grupos chamados progressistas, dentro da Igreja Católica, têm no seu arsenal um par de ferramentas preferidas: o reducionismo e a releitura. Com o reducionismo, pinçam de um acontecimento ou de um texto o aspecto que lhes interessa, porque serve à sua ideologia, e jogam o resto às urtigas. Com a releitura, exercem, com sutil habilidade, uma violência na mente dos seus leitores: fazem-nos ver um fato sob ângulo que eles escolhem e impõem; ou então nos induzem, subliminarmente, a perceber, num texto, não aquilo que é a transparência do próprio escrito, mas a interpretação tendenciosa e parcial que eles nos querem impingir do documento em questão.

A visita do santo padre João Paulo II à Nicarágua, no dia 4 de março passado, foi, inicialmente, imaginada pelos chamados progressistas e pelos filo-sandinistas, como um momento privilegiado para uma alta manipulação estratégica: dali deveria sair, a qualquer custo, um selo de aprovação do Papa à revolução nicaragüense, modelo e ideal de outras insurreições sangrentas na América Latina.

Acontece que João Paulo II, vindo da Polónia, um País subjugado pelo comunismo, onde ele viveu sua juventude e sua idade adulta até ser eleito Papa, não se deixou envolver pela trama insidiosa.

O Clima da Visita

A verdade é que o movimento que derrubou a ditadura sanguinária de abominável e Somoza foi pago com o sangue e a vida de grupos heterogêneos. Entre eles, numerosos fiéis católicos da Nicarágua, sustentados pela bravura de monsenhor Miguel Obando Bravo, Arcebis-

po de Manágua. A voz deste intemerato sucessor dos Apóstolos (que, há dois anos, visitei em Manágua) se ergueu, então desassombada, ante os horrores da ditadura de Somoza, um homem sem escrúpulos, que transformara a Nicarágua em sua propriedade pessoal. As forças daquela ditadura pensaram seriamente em suprimir a vida de monsenhor Obando Bravo. Não chegaram a fazê-lo, ao que parece, por circunstâncias fortuitas. Mas eliminaram a bala o detestado jornalista Joaquim Chamorro, proprietário do jornal *La Prensa*, voz livre da oposição ao tirano.

Após o "triunfo da revolução" (para usar o refrão hoje clássico, na Nicarágua), os comunistas, que eram apenas um entre quatro ou cinco grupos de revolucionários, empalmaram o poder, apoderando-se do controle das armas. "A vitória da revolução está na ponta das baionetas", como ensinou Mao Tsé-Tung.

No dia da vitória, em 19 de julho de 1979, todos os líderes revolucionários (os comunistas também) foram pedir a bênção ao Arcebispo de Manágua, em sua residência, proclamando seus altos méritos na libertação do país. Em seguida, os sandinistas, que arrebataram a chefia do país, colocaram, também, na junta de governo elementos não-comunistas: a viúva Violeta Chamorro e o industrial Alfonso Robelo, entre outros. Ambos, compreendendo cedo o papel de fantoches que lhes impunham; poucos meses depois se retiraram da junta. O próprio Comandante Zero (Eder Pastora), de formação católica, um dos heróis da primeira hora, após abandonar um posto secundário de chefia militar, saiu da Nicarágua. E hoje está de novo à frente de um grupo de insurretos, no sul do seu país, tentando derrubar a junta sandino-marxista, "que traiu e usurpou a revolução popular e democrática", como ele diz.

Neste momento, ante as pressões internas e externas, os sandinistas se estão apoiando, de modo particular, na chamada "Igreja Popular" da Nicarágua. Esta é um grupo articulado e muito ativo de sacerdotes, religiosos e leigos, em aberta rebelião contra o Papa e o episcopado nicaragüense, adeptos que são de um suposto "cristianismo marxista".

O governo sandinista, revelando-se o que era desde o início, já começou sua perseguição larvada contra a Igreja Católica. O Arcebispo Miguel Obando Bravo tem de levantar de novo sua voz, agora contra os atuais tiranos de seu país. Por isto, monsenhor Obando é hoje o alvo de todos os ódios da junta de governo e, sobre sua cabeça, de sólido mestiço nicaragüense, descem os raios da ira do sandinista Olimpo de Manágua. Aí imperam o comandante Tomas Borge, os dois comandantes Ortega, que são irmãos, e mais alguns outros, todos marxistas de estrita obediência.

Foi nesse quadro de tensões dramáticas que se desenrolou, no dia 4 de março deste ano, a visita pastoral do Papa João Paulo II, este cordeiro ensanguentado de Deus que dirige atualmente a Igreja do Senhor Jesus.

A Versão

"A partitura tendenciosa e deformante"

Estava eu no Haiti, desde o dia 7 de março passado até o dia 15, e lá recebi as primeiras notícias de que uma articulação internacional se armara, sob inspiração ideológica, para impor à opinião pública mundial determinada "releitura" da visita de João Paulo II à Nicarágua. E a trama logo entrou a funcionar, como uma orquestra.

De regresso, fiquei perplexo ao ver vários órgãos da imprensa católica do Brasil executando, com fidelidade total, essa mesma partitura tendenciosa e deformante.

As provas? — Ei-las aqui:

1) O Boletim do Centro de Informações Católicas (CIC), de 22 de março de 1983, editado pelos franciscanos de Petrópolis, sob a responsabilidade de Frei Clarêncio Neotti, levava aos quatro cantos do Brasil e do Exterior um relato da redação, baseado no testemunho ocular do sacerdote nicaragüense Fernando Cardenal (entrevistado no Rio de Janeiro pelo CIC a 15-3-83) e do sociólogo brasileiro Pedro Ribeiro de Oliveira (presente em

Manágua no dia da visita papal), relato do qual extraio estas frases:

"Fazendo uma pequena análise dos discursos do Papa à Nicarágua (...) (eles) não trouxeram uma luz nova para a nova realidade nicaraguense. Estão calcados sobre certa oposição rígida entre Igreja e mundo, sendo aquela a portadora do verdadeiro humanismo, da verdade total sobre o homem, enquanto o mundo, é visto com suspeição e reservas, tendente, na melhor das hipóteses, a um humanismo falho, senão materialista. Parece que esses discursos recuam para uma base teológica anterior ao Concílio Vaticano II, base que oferece, talvez, um espaço de segurança, de tranquilidade, de certezas absolutas, mas que não corresponde às necessidades dos cristãos que estão construindo novo tipo de sociedade e enfrentam dificuldades e desafios historicamente originais."

E adiante: "O povo decepcionado começou a gritar "queremos paz" e era tão forte que num dado momento o Papa interrompeu o discurso para dizer com voz zangada: "A Igreja é a primeira a querer a paz". Mas não era essa afirmação genérica que o povo esperava: queria uma manifestação contra a invasão das fronteiras, causadora de tantas mortes, e por isso insistiu com seu clamor. O Papa impacientou-se e gritou "Silêncio!". Nesse exato momento morreu a esperança de que a visita fosse uma ocasião de diálogo entre o Papa e o povo". (...) "O povo nicaraguense sentiu-se ofendido, humilhado. Um povo que aprendeu a orgulhar-se de seu país, após tantos anos como "republica do quintal americano", não aceitou a atitude do Papa e expressou seu descontentamento gritando: "Poder popular" e "Entre cristianismo e revolução não há contradição".

Para informação dos meus leitores, devo declarar que o Pe. Fernando Cardenal, que o CIC dos Franciscanos de Petrópolis solicitamente entrevistou no Rio de Janeiro, é um jesuíta nicaraguense, secretário do governo sandinista para a juventude, suspenso de ordens pelos bispos daquele país, ante os quais se encontra em atitude de franca rebeldia, contrariando a orientação que recebeu de não ocupar nenhum cargo político no governo da Nicarágua.

Pedro Ribeiro de Oliveira é um sociólogo do Rio de Janeiro, do qual a Revista *Eclesiástica Brasileira* nos informa que é um "militante junto ao caminho das CEBs do Brasil" (REB, Março de 1983, Editorial). A parcialidade e a paixão ideológica de suas impressões sobre o dia 4-3-83, em Manágua, devem servir de alerta, creio, aos responsáveis nacionais pelas Comunidades Eclesiais de Base. Esses núcleos vivos de cristianismo entre o povo, as CEBs, esperança de renovação da Igreja, apoiadas por Puebla, estão sendo, neste momento, alvo de uma investida ideológica, que tenta cooptá-las. A voz afilada de um bispo de São Paulo se levantou, em Itaici, em abril passado, pedindo à cúpula da CNBB que velasse sobre este perigo. O pedido discreto, estremece de inquietação, não terá caído no vazio. É o que espero e desejo.

2) A revista *Família Cristã*, editada pelas Irmãs Paulinas, de São Paulo, em seu número de abril passado, à pág. 10, nos oferece, também, sua contribuição à orquestra da "releitura" da visita de João Paulo II à Nicarágua. Tem a palavra, desta vez, dois nomes bastante conhecidos. O primeiro é o professor da PUC (SP) Luiz Eduardo Wanderley, notório militante da Teologia da Libertação de linha esquerdizante, "à la" Gustavo Gutiérrez e Leonardo Boff. É importante assinalar esse detalhe: "Teologia da Libertação esquerdizante", pois há também uma Teologia da Libertação autenticamente católica, a de João Paulo II, que está nas páginas do Documento de Puebla, a cada passo, embora ali não se empregue o termo "Teologia da Libertação". Justamente porque quissem evitar possíveis equívocos, no momento agitado e confuso em que apareceu o citado documento.

Ouçamos o professor Wanderley, levado para falar dentro dos lares católicos pela solicitude das Irmãs Paulinas que dirigem a mencionada revista: o Papa, "ao se referir, mais ou menos explicitamente, a casos concretos das relações Igreja x Estado, Fê x Política, Clero e Reli-

giosos x Mundo. Religião x Sociedade, temo que a carga histórica que ele carrega de sua experiência na Polónia, das pressões da Cúria Romana e do Celam contra a "Igreja Popular", da visão centralizadora e clericalista da instituição da Igreja, possa barrar ou abafar o profetismo da opção preferencial pelos pobres e favorecer a burocratização da Igreja".

O segundo entrevistado é Frei Betto. Religioso dominicano leigo, que não esconde sua maneira de pensar, Frei Betto é persona grata do governo sandinista. Várias vezes esteve na Nicarágua após "o triunfo da revolução", e é um dos artesãos pacientes da chamada "Teologia Nicaraguense", que outra coisa não é do que a tentativa de dar um suporte "teológico" à "Igreja Popular da Nicarágua", esta desfiguração da Igreja Católica, que um punhado de religiosos, sacerdotes e leigos rebeldes contra o Papa está oferecendo, como andaime provisório, para a instalação do comunismo na Nicarágua.

Escutemos o Frei Betto: "O Papa chegou à pátria de Sandino com uma visão parcial da realidade, tanto que, em seus discursos, não se referiu ao assassinato, no dia anterior, de 17 jovens pelos terroristas somozistas. Mons. Obando, aproveitando o respaldo papal, saudou o ilustre visitante, na missa ao povo, comparando-o a João XXIII quando visitou os cárceres de Roma... e disse esperar que a visita de João Paulo II trouxesse um pouco de liberdade à Nicarágua...".

Esta a frase que arrancou vaias do povo na praça 19 de Julho. Mons. Obando não entendeu que há hoje um governo popular na Nicarágua, que o povo está tendo direitos jamais respeitados nos 40 anos de ditadura dos Somozas, que a burguesia se sente ameaçada porque perde privilégios. E Roma decidiu dar todo apoio ao arcebispo de Manágua, talvez ignorando o que, de fato, a revolução sandinista significa para aquele povo tão sofrido, agora aterroizado pelos ex-guardas somozistas acampados na fronteira de Honduras e apoiados por Reagan".

Não deixa de surpreender que um frade brasileiro, falando sobre assunto especificamente nicaraguense, tenha a audácia de julgar, com tal destempero, um bispo nascido na Nicarágua, sofrido e vivido na Nicarágua, que jogou sua vida contra a ditadura de Somoza, que está jogando agora contra a ditadura da junta sandinista. Entretanto, o mais grave de tudo é ver o ressentimento mal contido, raiando a fúria do ranco, com que Frei Betto, indiretamente, parece aprovar as vaias contra o Papa, o qual não entende o que é sandinismo... Ingenuidade ou cegueira ideológica? E como entender que as Irmãs Paulinas se prestem a carrear, para o recesso dos lares cristãos do Brasil, os descompassos de um frade amargo, divulgando um texto que inocula veneno no sentimento de amor e de fidelidade ao sucessor de Pedro, um dos traços da religiosidade profunda do povo católico brasileiro?

3) A revista católica *Sem Fronteiras* tem como editor e proprietário o Instituto Comboniano S. Judas Tadeu, de São José do Rio Preto (SP). Para os que não o sabem, os combonianos são uma congregação missionária que nasceu na Itália e sempre se distinguiu por seu ímpeto evangelizador através do mundo, a serviço da Igreja, destacando-se por sua fidelidade e seu respeito ao Bispo de Roma, o Papa. De uns tempos para cá alguns combonianos do Brasil mudaram de sentimento e apontaram a proa de seu barco na direção de uma nova estrela ideológica. É difícil compreender o que se passou. O fato é que vários combonianos parecem hoje se envergonhar da costumbre e incondicional fidelidade ao Papa. E este desvio lamentável de alguns membros da congregação, carregada de tantos méritos, se faz agora sentir na sua revista *Sem Fronteiras*.

Pois não é que está revista, no seu número de maio de 1983, sem o menor constrangimento, transcreve alegremente os dois supracitados depoimentos, publicados pela *Família Cristã* de abril de 83? Não tinham outras fontes, de águas não turvas, para informar-se? Não recebem o *Osservatore Romano* com o relato da visita do Papa à Nicarágua e o texto integral dos seus discursos?

Não sabem que seis bispos brasileiros (entre eles o Presidente e o Vice-Presidente da CNBB de então) estiveram com todos os bispos centro-americanos, no Haiti, ao encerramento do pèriplo do Papa pela América Central, e ouviram diretamente deles (até mesmo dos bispos da Nicarágua) o relato verídico do que aconteceu?

E retorna a cruel pergunta: simplicidade das pombas ou malícia da serpente ideológica?

4) A revista mais importante publicada pelos religiosos franciscanos no Brasil é a *REB* (Revista Eclesiástica Brasileira). Em seu número de março de 1983, em dois momentos, a *REB* faz sua opção, não preferencial mas exclusiva, pela tarefa inglória da esquerdização da Igreja Católica.

Primeiro, no editorial assinado pelo redator da *REB*, Frei Leonardo Boff, lemos: o povo (da Nicarágua) esperava (do Papa) palavras de paz e de conforto às mães doloridas. O Papa abordou um tema também conflitivo, aquele das relações difíceis entre um episcopado que se opõe à revolução e de vastos setores da Igreja, especialmente das comunidades eclesiais de base, que se fazem presentes na reconstrução do país. Houve um lamentável descompasso entre a mensagem expressa pelo Papa e a expectativa dos milhares que enchiam a praça".

Em segundo lugar, a *REB* publica uma apreciação da visita, escrita pelo supracitado sociólogo Pedro Ribeiro de Oliveira. Ele repete o mesmo que disse ao CIC, Boletim de 22-3-83. Só que em cores mais violentas. Por exemplo: "A Igreja da Nicarágua está, pois, mais dividida do que antes. O povo não respondeu ao apelo do Papa em favor da unidade da Igreja, e o Papa não respondeu ao apelo do povo, em favor da paz na fronteira. Será preciso esperar acalmarem-se os ânimos, antes que seja possível reatar o diálogo entre uma grande parte do povo nicaraguense e o Papa" (*REB*, março de 83, p.9).

Quem conhece a maneira de pensar do sociólogo Pedro Ribeiro de Oliveira não estranha que ele diga o que disse. A sociologia, em princípio, deveria obrigá-lo a um esforço maior de objetividade e de imparcialidade. Mas, convenhamos, esta ciência não vincula a nenhum dever especial de acatamento para com o sucessor de Pedro. Nem lhe impõe a exigência de procurar entender, numa clave global e religiosa, a heroicidade do gesto de João Paulo II, indo à Nicarágua para tentar salvar a fê católica daquele país. Fê que, ali, é defendida intrepidamente sobretudo pelos Bispos.

O que, sim, me causa desolada decepção é ver, uma vez mais, a desafeição de Frei Leonardo Boff para com Roma, para com o Papa. Seu pai, São Francisco não andou por esta estrada: palmilhou o caminho inverso. Quando levantaram dúvidas sobre a validade de sua obra, ele não olhou para Roma com amargas restrições. Ao contrário: caminhou para lá, a fim de colocar sua obra e, sobretudo, colocar-se a si mesmo nas mãos do sucessor de Pedro...

Depoimentos mostram a verdade

Se a versão da viagem do Papa à Nicarágua, difundida pelas revistas e publicações católicas citadas (e ainda haveria o que citar...), é parcial e tendenciosa, qual foi, então, o verdadeiro fato?

Entramos, aqui, de cheio, no problema das testemunhas e de sua credibilidade.

As primeiras testemunhas qualificadas, no caso, parece-me, são os próprios bispos da Nicarágua. O episcopado nicaraguense é numericamente pequeno. São apenas sete bispos, dos quais nem todos nasceram na Nicarágua. Dois deles estiveram na Assembléia do Celam, no Haiti, de 9 a 15 de março passado. Ai estiveram também presentes os bispos de todos os demais países da América Central. Do depoimento dessas testemunhas todas, resumo o que segue abaixo.

1) Mons. Miguel Obando Bravo, arcebispo de Manágua e presidente da Conferência Episcopal de seu país, não podia ser mais incisivo quando, na saudação a João

Paulo II, em sua chegada à capital da Nicarágua, comprou aquela viagem do sumo pontífice com a visita que o Papa João XXIII fazia às prisões de Roma... E acrescentou: esperava que a ida do Papa à Nicarágua levasse um pouco de liberdade àquele país...

O governo sandinista humilharia quanto pudera o arcebispo de Manágua, nos acertos de preparação da viagem. Proibira mons. Miguel Obando de subir as escadas do avião do Papa quando este chegasse ao aeroporto. Não permitira que o arcebispo nem seus auxiliares preparassem o altar para a missa na capital. Disto cuidaram os próprios sandinistas, armando um altar onde não havia um crucifixo, mas atrás do qual se erguiam as pinturas enormes dos rostos dos líderes sandinistas, num estilo que os meios de comunicação nos mostram ser habitual nos países comunistas.

O Governo sandinista mantém sob sua guarda a organização da grande missa para o povo, em Manágua. Tendo o controle dos transportes e da gasolina, impediu que viessem a Manágua centenas de milhares de camponeses católicos residentes fora da Capital eles reforçariam o apoio ao arcebispo.

Ainda: distribuiu em volta do altar fornidos grupos de jovens sandinistas, as famosas "turbas", dispo de microfones e de poderosos alto-falantes. E quando João Paulo II pronunciou o seu sermão, com uma coragem desassomburada, mostrando a incompatibilidade do cristianismo e do marxismo, os encarregados do serviço de som cortaram a corrente elétrica do microfone do Papa e a ligaram aos microfones dos jovens sandinistas. Estes se puseram então a gritar. "Poder Popular!", "Entre religião e revolução não há contradição", "Que mande a junta!", e outros "slogans" revolucionários. Foi um ato histórico de pirataria eletrônica, como lapidamente o qualificou a Rádio Vaticana.

O pontífice prosseguiu a missa, depois de ter gritado, inutilmente, várias vezes, "Silêncio!". Os "slogans" continuaram sendo vociferados, inclusive durante a consagração, o que o Papa considerou um sacrilégio.

Quando terminou a missa, os sandinistas fizeram desaparecer o "papamóvel", o transporte especial do santo padre, e levaram o Papa ao aeroporto noutro carro, e por um trajeto não previsto. Assim, frustraram o povo, que aguardava o Papa pelas ruas do itinerário antes anunciado, para aclamá-lo. Tendo o Papa entrado no avião da Alitália que o transportava, a torre do aeroporto "Augusto Cesar Sandino inexplicavelmente, reteve a aeronave na cabeceira da pista, durante quinze minutos, antes de dar a ordem de decolagem...

2) O Papa, durante sua visita pastoral à Nicarágua, prestigiou abertamente, com seu apoio e seu afeto, o arcebispo Obando Bravo e os bispos daquele país. Isto desagravou fundamentalmente à junta sandinista.

3) Num dos momentos em que o Papa caminhava entre as filas de autoridades, o padre Ernesto Cardenal, ministro da Cultura (que já esteve no Brasil e é irmão do já citado jesuíta Fernando Cardenal), precipitou-se aos pés do Papa, a fim de lhe beijar a mão. Como os demais sacerdotes que são ministros ou secretários do governo, na Nicarágua, ele também está suspenso de ordens, proibido de exercer o sacerdócio, por ter desobedecido aos bispos que lhes impunham a renúncia a seus cargos políticos.

Quando João Paulo II viu o padre Ernesto Cardenal que, de joelhos, queria beijar-lhe a mão, fixou seu olhar grave no rosto do sacerdote rebelde, não lhe deu a mão a beijar e, agitando o indicador direito sobre sua cabeça, disse-lhe: O Sr. trate de pôr-se em ordem com a Igreja!

4) Ao voltar da Nicarágua para San José, na Costa Rica, o Papa chegou extremamente abatido e triste. Foi para a Nunciatura, onde devia jantar e dormir. Recusou-se a comer. E convidou todos os que o acompanhavam a irem com ele à capela, para rezar. E lá ficou durante um

longo tempo, ante o Santíssimo Sacramento, que fora objeto de "um grave desrespeito na Nicarágua".

5) Compreende-se a decepção dos sandinistas: perderam, na Nicarágua, a grande ocasião com que tinham sonhado, para poderem proclamar ao mundo que o Papa se alinhara entre os que aceitam a composição esdrúxula do cristianismo e do marxismo.

6) A edição em português do *Osservatore Romano* de 13-3-83, à pág. 5, introduzindo a publicação do sermão do Papa em Manágua, escreve esta nota: "Infelizmente, pela primeira vez em todas as viagens apostólicas, grupos de contestadores procuraram perturbar, até mesmo interferindo durante a homilia do Papa e na cerimônia, em profundo desrespeito condenado por todos".

7) Do discurso do Papa em Manágua que acabo de citar, ressalto duas idéias fundamentais:

a) João Paulo II lembrou que "os fatores que constituem e mantêm a unidade da Igreja são a mesma fé, a palavra revelada, os sacramentos, a obediência aos bispos e ao Papa". A esses fatores não podem ser antepostos "compromissos ideológicos, considerações terrenas, opções temporais". "A unidade da Igreja significa e exige (...) que submetamos nossas concepções doutrinárias e os nossos projetos pastorais ao magistério da Igreja representado pelo Papa e os bispos" (ambos os grifos são do Papa).

b) O sumo pontífice relembrou os termos enérgicos de sua carta de junho de 1982 aos bispos da Nicarágua contra a "Igreja Popular", lembrando que cai no absurdo quem pensar em outra Igreja que não seja a "construída em redor do bispo". É falsa um "Igreja concebida só como carismática e não institucional, nova e não tradicional, alternativa, e como se preconiza ultimamente, uma "Igreja Popular". "Quero hoje reafirmar estas palavras aqui, diante de vós", disse o sucessor de Pedro.

CONCLUSÕES

Concluindo: a versão da visita do Papa à Nicarágua, difundida no Brasil pelas revistas católicas citadas, é tendenciosa e não retrata fielmente o fato que em Manágua ocorreu.

E a razão básica do que digo é simples. Tal versão parte de um pressuposto totalmente falso: que o Papa ignorava o que se vem passando na realidade sócio-político-religiosa da Nicarágua! Ora, o Papa não apenas se tem debruçado sobre cada passo do processo sandinista, com solicitude e amor pela Igreja oprimida da Nicarágua, como, sobretudo, é preciso não esquecer que João Paulo II vem da Polónia. Quer dizer: é um perito em matéria de países católicos dominados pelo comunismo!

Não será, pois, de religiosos brasileiros algo deslumbrados pela ideologia marxista que João Paulo II vai aprender se o comunismo é ou não é compatível com o cristianismo.

Há poucos dias o cardeal Henri de Lubac, os olhos azuis brilhando sob os cabelos brancos dos seus 86 anos, declarava: "Creio que estamos no fim do período caótico do pós-Concílio". Que Deus ouça estas palavras de um dos mais eminentes homens da Igreja deste século.

E que o Espírito, que (como nos diz o Gênesis) pairava sobre as águas iniciais e sobre o caos primeiro, apresse a volta do equilíbrio e da paz dentro da Igreja. Que sejam logo ultrapassados os resíduos de revolta e de amargura, como os que foram transcritos de revistas católicas. Resíduos que semeiam o desconcerto entre o povo de Deus e são triste sementes de desagregação. Somente Pedro recebeu a graça de "confirmar seus irmãos" (Lucas, 22, 32). E nesta função e neste carisma é que mora, entre os homens, o mistério da Unidade da Igreja do Senhor Jesus.

D. Luciano José Cabral Duarte, arcebispo de Aracaju, é doutor em Filosofia pela Sorbonne, membro do Conselho Federal de Educação e foi, de março de 1979 a março de 1983, primeiro-vice-presidente do Celam.

Jornal do Brasil, terça-feira, 28-6-83

Teólogo lança no Rio livro contra a Igreja Popular

A chamada Igreja Popular, que na verdade não passa de um movimento, de uma seita, pretende deliberadamente, com sua inspiração marxista, fomentar a luta ideológica no seio da Igreja — denunciou ontem o teólogo Boaventura Kloppenburg, Bispo-Auxiliar de Salvador, no lançamento de seu livro *Igreja Popular*, promovido pela Arquidiocese do Rio de Janeiro.

Dom Eugênio Sales, Arcebispo do Rio, não só elogiou o livro, por "preservar a identidade da Igreja", como distribuiu exemplares da obra entre todos os bispos do Brasil — mais de 300. Fez também a orlela da capa, afirmando: "A Igreja, esposa do Cordeiro, precisa de servidores como o Autor, livre do fácil contágio de correntes ideológicas mais próximas da sociologia ou política, que da revelação e do magistério".

Professor do Convento de Petrópolis de 1946 a 1970, Boaventura Kloppenburg, alemão que emigrou com a família para o Brasil quando tinha apenas cinco anos, teve como aluno Leonardo Boff, frei franciscano defensor de teses revolucionárias.

Participou do II Concílio Vaticano, de 1962 a 1965, como perito, e em 1971 retirou-se para Medellín, na Colômbia, onde, como reitor do Instituto Teológico e Pastoral, reuniu documentos sobre a chamada Igreja Popular, a partir de 1975. Sua obra a respeito desse assunto já tinha sido editada em espanhol e traduzida para o alemão, antes de chegar ao Brasil, editada pela Editora Agir, como apoio da Arquidiocese do Rio de Janeiro. "Ela não ajudará em nada a linha da Igreja extremamente conservadora. Nem também os radicais do outro lado", garante Dom Eugênio Sales, que promoveu o lançamento do livro, ontem à tarde.

O Arcebispo do Rio reconheceu que a Igreja Popular causa "uma fissura" na Igreja, como um todo, mas acredita que não há risco de "rompimento, como aconteceu na Nicarágua".

Dom Boaventura Kloppenburg considera que a Igreja Popular "tem razão quando quer acabar com a miséria, mas perde essa razão quando recorre ao marxismo, à luta de classes, à violência". O Bispo-Auxiliar de Salvador defende um "capitalismo liberal, que respeite os direitos humanos", e é contra o socialismo, por ser "utópico".

Ontem Dom Eugênio Sales promoveu também o lançamento do livro *Diálogo com João Paulo II* do escritor e jornalista francês André Frossard, traduzido por Antônio Carlos Villaga.

A Tarde — Terça-feira, 28 de junho de 1983, Caderno 2

"Na Igreja Popular a ideologia prevalece sobre a espiritualidade"

O último trabalho do bispo auxiliar de Salvador, Dom Boaventura Kloppenburg O.F.M., intitulado "Igreja Popular" vai causar muita polémica por suas posições firmes contra a chamada ala progressista do clero. Alguns o consideram um reacionário, mas o bispo rebate, e chegou a alinhar suas posições, algumas consideradas progressistas e outras conservadoras. Na apresentação feita por Dom Eugênio Sales, cardeal do Rio de Janeiro, ele defende as posições do Bispo Boaventura e diz que "os tempos novos exigem respostas novas e corajosas que esclareçam as tendências ocultas sob falsa dialética progressista — conservadora. Essa terminologia é a arma dos que procuram utilizar em seu proveito a força das opiniões em voga". O certo é que o livro de Dom Boaventura editado pela Agir tem 236 páginas para serem lidas e discutidas. Revela acima de tudo uma reação

de setores da própria Igreja contra uma postura mais libertária.

Nesta entrevista e citações pode-se sentir quanto da polémica este livro vai gerar no seio da Igreja Católica.

Um dos mais estudiosos e festejados sacerdotes deste País, o Bispo Auxiliar de Salvador Dom Boaventura Kloppenburg, OFM, lançou, ontem, dia 27, no Rio de Janeiro, um trabalho intitulado "A Igreja Popular", na Casa Paroquial João Paulo II, que certamente trará muita discussão no seio da Igreja Católica. Discorda do chamado clero progressista e contesta muitas de suas idéias libertárias, que segundo ele "estão afastadas da verdade do Cristo". No livro, observa fatores positivos das chamadas comunidades de base, porém condena o radicalismo em que muitas delas estão mergulhadas. "Hoje se acentua mais os problemas sociais esquecendo os espirituais. A ideologia prevalece sobre a espiritualidade", e, que a "a Igreja Popular do Brasil é aquela onde estão as CEBs que se orientam segundo os critérios da Evangelização de Paulo VI", Dom Boaventura não se considera um inimigo das comunidades de base e sim um ferrenho defensor da Igreja institucional e de comunidades de base que seguem os princípios da verdadeira Igreja Católica.

Ele trabalhou vários anos em Petrópolis, e foi de 1951 a 1971 redator-chefe da Revista Eclesiástica Brasileira, sendo secretário o Frei Leonardo Boff. Foi portanto sob sua orientação que durante vinte anos o teólogo Boff trabalhou secretariando a revista, e inclusive foi seu aluno até "que tive que viajar. Também o Frei Leonardo esteve alguns anos na Alemanha e quando retornou veio com novas idéias com as quais não concordo. Recentemente enviei um artigo para ser publicado na referida revista, que dirigi com tanto zelo durante vinte anos, e ele, simplesmente, não publicou o meu artigo. Portanto, estamos em caminhos paralelos". Recentemente num encontro de franciscanos ocorrido em Salvador os dois cumprimentaram-se ligeiramente e nenhum assunto foi tratado. Cada um segue o caminho que considera certo, ambos defendendo pontos de vista que talvez no fundo vão desaguar nos próprios dogmas da Igreja a que pertencem e defendem.

Revolução pelo Amor

Para Dom Boaventura Kloppenburg "não se pode negar que Cristo espiritualizou (na Igreja Popular diriam ideologizou) as falsas esperanças de um messianismo temporalista com uma imediata promoção econômico-social. Jesus deixa bem claro que não veio para resolver necessidades materiais, mas espirituais. Não veio para mudar estruturas sociais injustas (que não faltavam em seu ambiente e tempo), mas para sanar o coração humano de sua propensão à avareza, ao hedonismo e à violência. Para Jesus, a reforma da sociedade deve ser feita pelo amor, não pelo ódio e a luta de classes".

Com relação à opção exclusiva pelos pobres, como desejam alguns segmentos mais radicais do clero, o Bispo Auxiliar de Salvador rebate "não existe uma só fórmula ou uma espécie de panacéia em nossa opção pelos pobres. Uma simples ou simplista "opção pelos pobres" em geral seria uma atitude demagógica, abstrada, anti-histórica, ineficiente e sem valor concreto. Uma opção concreta pelos pobres terá rostos tão distintos como são diferentes as feições dos pobres. Necessita de "preparação adequada: uma opção pelas crianças abandonadas, outra muito diferente é a opção pelos velhos marginalizados; as soluções são válidas para os camponeses explorados não se aplicam aos amontoados das favelas; a ajuda ao indígena e de outra categoria que a que necessitam os subempregados ou desempregados, os remédios encontrados para os angustiados pela sociedade ou por falta de sentido da vida nada valem para os angustiados pelo abuso de poder; os enfermos necessitam de assistência imediata sem prazo para esperar novas estruturas, enquanto os camponeses sem terra reclamam uma reforma agrária e assim por diante". Na opinião de Dom Boaventura os que não são pobres se sentem hoje cons-

tantemente insultados dentro da tal Igreja Popular pelo modo de falar e de rezar de certos padres". E ataca: "A verdade é que a simplista identificação do pobre com o explorado ou da pobreza com a opressão tem mais motivações emocionais, ideológicas e apriorísticas que racionais e históricas, mais razões de conveniência tática que de investigação ou análise científica da realidade".

Não sou Conservador

Como professor de Teologia e um homem que já publicou mais de trezentos títulos em várias línguas, inclusive o Latim, o Bispo Dom Boaventura fica aborrecido quando é chamado de conservador. Mas com firmeza diz: "Se conservador se entende a rejeição de uma igreja alternativa que chamam de Igreja Popular, sou conservador. Porém, se ser conservador significa a não-aceitação de um sadio pluralismo eclesial, não sou conservador".

Na verdade, ele tem idéias definidas e firmes que estão multiplicadas em seus escritos e não aceita a contestação da igreja institucional e radicalismo ideológico de alguns sacerdotes que pregam uma doutrina libertária.

"O trabalho de desbloqueio das consciências nas massas populares cristãs, tal como pretendem fazer os promotores da nova Igreja Popular, é assombrosamente superficial, se opõe a toda a tradição recebida dos apóstolos e desconhece a natureza do homem e suas leis. Verdade é que, segundo eles, falar de "leis naturais", já seria ideologizar. Mas é porque são intelectualmente esquizofrênicos (já que, incapazes de entender a distinção entre dualidade e dualismo, vêem e denunciam dicotomias por toda parte) e teologicamente paranóicos (pois se sentem constantemente acoçados pelo fantasma da ideologização). O bacilo marxista os intoxicou e infernou".

Falando sobre a natureza do homem e de outros seres vivos, o Bispo Dom Boaventura diz que devemos incluir a evolução e talvez a decadência e, portanto, a mudança. Mas enquanto o homem continua sendo homem, nem tudo se modifica radicalmente e sob todos os aspectos: nele algo permanece através de todas as mudanças e é justamente por causa deste "algo permanente" que o homem continua sendo homem e o é, seja na Europa, seja na América Latina; seja nesta cultura, seja em outra; seja neste século, seja em qualquer outro tempo. Há, pois, um mínimo de ontologia universalmente válida e de estrutura antológica sem a qual o homem já não seria o que é ou deixaria de ser o que é; e com a qual pode e deve agir e desenvolver-se para realizar todas as suas potencialidades na linha de seu ser. O "desenvolvimento" e o crescimento só é possível a partir de algo permanente. Daí a firme atitude do Vaticano II: "afirma a Igreja que sob as transformações permanecem muitas coisas imutáveis" (GS 10b).

Com relação às mudanças propostas na liturgia da Igreja o bispo auxiliar de Salvador disse que "só Deus sabe o que já inventaram em nome do povo, da criatividade, do clero, da práxis libertadora para esta desautorizada reapropriação da liturgia. O episcopado colombiano, num grave documento de 21 de novembro de 1976 sobre estes movimentos em sua nação, pensa que a instrumentalização da liturgia é talvez o maior dos abusos que cometem. A Eucaristia deixou de ser, para eles, o sacrifício e o banquete do Senhor, para transformar-se em meio de conscientização, em instrumento de luta revolucionária, em ocasião de arengas políticas. Daí, que nada os impeça de burlar todas as normas de celebração e de elaborar, à sua vontade, orações, fórmulas e cânticos, que destroem o sentido da liturgia e a convertem em ato de protesto e convite à revolta. Esta Eucaristia, assim profanada, já não edifica a comunidade dos irmãos, mas incita o comício dos camaradas".

Frei Leonardo

Na página 179 do seu livro "Igreja Popular", dom Boaventura tem um capítulo com o título "Nosso frei Leonardo Boff, OFM". Ele reconhece o talento do frei, seu ex-secretário e ex-aluno, mas discorda totalmente de suas posições. Segundo ele na Igreja Nova ou Popular de

Leonardo Boff o poder agora reduzido a puras funções, é restituído à comunidade, ao povo, isto é, aos pobres. Neste sentido suas afirmações são apolíticas: a comunidade se considera a depositária do poder sagrado e não apenas alguns dentro dela. E continua: "O poder é função da comunidade e não de uma pessoa; "deve-se pensar o poder como depositado na comunidade toda inteira; a partir dela ele se detalha em diferentes formas, consoante as necessidades o exigirem, até o supremo pontificado".

— A Igreja sonhada por Boff, diz como Boaventura, é uma igreja de classe subalterna. Sem atender ao sentido que o Concílio Vaticano II deu à expressão Povo de Deus, Boff simplesmente identifica sua imaginada Igreja Nova com Igreja do Povo de Deus; tendo o cuidado de precisar que a categoria "povo" é tomada "no sentido de povo-classe-subalterna" que se define por ser excluída da participação reduzida a um processo de massificação (coisificação). Os que não são dessa classe subalterna e expropriada não são "povo" nem muito menos povo de Deus, embora "axiologicamente" sejam todos chamados à classe subalterna. Boff insiste muitas vezes neste particular", adianta dom Boaventura.

E conclui: "Ele pensa que as comunidades de base constituem a forma adequada da Igreja para as vítimas da acumulação capitalista em contraposição à Igreja tradicional, hierarquizada, com suas associações clássicas (apostolado, vicentinos) e modernizantes (cursilhos, TLC, MFC, Renovação Carismática), mais adequadas a uma sociedade de classes hegemônicas".

E arremata: "O critério válido, suficiente e definitivo para a nova Igreja Popular é muito simples: estar crítica e profundamente convencido de seu caminho. Será razão suficiente para uma valente atitude de leal desobediência ao centro, isto é, ao Papa".

Conservador ou progressista?

Desde que voltei ao Brasil, órgãos da imprensa especulam sobre minhas atitudes na Igreja de hoje: se sou conservador ou progressista. Querem enquadrar-me em uma ou outra categoria, ambas de complexa definição:

Se por conservador se entende que é preciso manter, viver e transmitir fielmente a fé e a tradição recebidas dos apóstolos, sou conservador; se ser conservador significa congelar a doutrina ou a vida da Igreja, não sou conservador.

Se por progressista se entende que é preciso abrir-se aos novos valores do mundo secularizado, sou progressista; se ser progressista significa proclamar a irrelevância de certas doutrinas católicas de fé e moral, não sou progressista.

Se por conservador se entende a aceitação sincera das orientações do atual Papa, sou conservador; se ser conservador significa rejeição da criatividade no pensamento e na vida da Igreja, não sou conservador.

Se por progressista se entende que a Igreja deve discernir os sinais dos tempos, sou progressista; se ser progressista significa aderir facilmente às modas do momento, não sou progressista.

Se por conservador se entende a afirmação da diferença essencial entre os ministérios batismais e os ordenados, sou conservador; se ser conservador significa açambarcar todos os ministérios e serviços para o clero, não sou conservador.

Se por progressista se entende que é preciso multiplicar os ministérios e serviços laicais, sou progressista; se ser progressista significa afirmar que estes novos ministérios podem substituir os ministérios ordenados, não sou progressista.

Se por conservador se entende rejeição de uma nova Igreja alternativa chamada Igreja Popular, sou conservador; se ser conservador significa a não aceitação de um sadio pluralismo eclesial, não sou conservador.

Se por progressista se entende a necessidade de propagar as comunidades eclesiais de base, sou progressista; se ser progressista significa trabalhar na politização das comunidades eclesiais de base, não sou progressista.

Se por conservador se entende que o ecumenismo só se faz a partir de um prévio diálogo de entendimento sobre a doutrina cristã, sou conservador; se ser conservador significa determinada configuração histórica da Igreja deve ser mantida em todo tempo e lugar, não sou conservador.

Se por progressista se entende que a teologia deve ser de libertação e não de dominação, sou progressista; se ser progressista significa identificação com uma teologia da libertação que opera com a análise marxista, não sou progressista.

Se por conservador se entende que a Igreja deve cultivar uma sã colaboração com o Estado, sou conservador; se ser conservador significa a defesa de uma aliança estreita entre o poder civil e o eclesiástico, não sou conservador.

Se por progressista se entende que a Igreja não pode manter uma atitude neutra diante do bem comum nacional e internacional, sou progressista; se ser progressista significa que a Igreja deve assumir compromissos políticos-partidários, não sou progressista.

Se por conservador se entende que o político deve ser lido a partir do Evangelho, sou conservador, se ser conservador significa que o político não deve entrar no campo pastoral, não sou conservador.

Se por progressista se entende a defesa dos direitos humanos, sou progressista; se ser progressista significa uma atitude sistemática de oposição ao governo e de desrespeito às forças militares, não sou progressista.

Se por conservador se entende a afirmação da compatibilidade da economia social de mercado com o Evangelho, sou conservador; se ser conservador significa aprovar uma economia liberal de mercado, não sou conservador.

Se por progressista se entende a denúncia das injustiças ou violências sociais, sou progressista; se ser progressista significa que a luta pela justiça e a libertação é uma dimensão essencialmente constitutiva da missão evangelizadora da Igreja, não sou progressista.

Se por conservador se entende a rejeição da doutrina e do sistema do comunismo, sou conservador; se ser conservador significa defesa dos latifúndios improdutivos, não sou conservador.

Se por progressista se entende que é preciso fazer uma opção preferencial pelos pobres, sou progressista; se ser progressista significa fazer uma opção classista pelos pobres contra os que não o são, não sou progressista.

Se por conservador se entende a afirmação do primado lógico da ortodoxia, sou conservador; se ser conservador significa rejeição da ortopraxis, não sou conservador.

Se por progressista se entende que é preciso atender aos conflitos sociais, sou progressista; se ser progressista significa afirmar que os conflitos sociais são a expressão de uma inevitável luta de classes, não sou progressista.

Frei Boaventura Kloppenburg

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos fatores têm contribuído, atualmente, para que a opinião pública brasileira se volte para a política demográfica nacional:

— o comentado discurso do Senador Roberto Campos ressuscitou o demônio malthusiano e enfatizou a nossa habitual atitude de displicência demográfica como uma das principais responsáveis pelo meu desempenho de nossa política econômica;

— a apresentação pelo Governo, ao Congresso Nacional, de um projeto de lei contendo um Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher recolocou, em bases polémicas, a questão do planejamento familiar, motivando alusões irônicas sobre a concomitância entre estas medidas e as negociações com o Fundo Monetário Internacional;

— a acirrada disputa entre bioquímicos e biomédicos, no que tange ao mercado de trabalho das análises clíni-

cas, indiretamente, também tem sua causa relacionada com o excesso de profissionais no setor.

E cada um tem a sua opção por uma das duas soluções alternativas: ou se aumenta o dividendo da produção ou se diminui o divisor da população.

Alegando que a poupança interna simplesmente não basta para atendermos, simultaneamente, ao objetivo do crescimento rápido e de justiça social, o nobre Senador Roberto Campos explicitou os termos do desafio:

— “ou sacrificamos o investimento diretamente produtivo, a fim de investir na infra-estrutura social — diminuindo a taxa potencial de crescimento; — ou sacrificamos a infra-estrutura social, criando uma tremenda e desumana carência em termos de habitação, saúde e educação.”

Na verdade, a escolha política não é fácil, embora a primeira solução seja economicamente mais rentável.

A reforçar o argumento dos que são hostis à intromissão do poder público na esfera, personalíssima de um casal, de decidir com liberdade sobre o número de filhos que comporão a sua descendência, está o fato, até certo ponto correto, de que uma população densa e bem distribuída, de norte a sul, pelo nosso vasto território, contribui para a riqueza do País e favorece os objetivos da segurança nacional.

Sob este prisma, ainda se pode dizer que “il n’y a des richesses que à d’hommes”.

O Território brasileiro é extenso, mas desigualmente povoado, e há que empreender a ocupação de seus espaços vazios com homens e, predominantemente, com homens de nacionalidade brasileira.

Mas, é evidente que só com recursos humanos não se ocupa o vazio. Imensos recursos de ordem material, em suma, os investimentos de capital, são indispensáveis para que tenha êxito qualquer política de colonização ou de manutenção do homem fora dos centros mais urbanizados.

Não existindo mais o servo da gleba, coagido a permanecer junto às suas culturas, somente o conforto que o dinheiro traz será capaz de prender o homem rural e de impedir que, na sua mobilidade natural, ele emigre em busca das melhores condições de vida da cidade, onde vem causar desgastes em suas estruturas e reivindicar a sua parte no mercado de trabalho, freqüentemente saturado, nas épocas de recessão e crise.

Orá, se a poupança doméstica é incapaz de cobrir os custos dos investimentos que se fazem necessários, só nos resta a via do empréstimo externo.

Uma recessão demográfica é aconselhável.

E se as estatísticas que nos são apresentadas não mentem, é fácil ver que precisamos refletir sobre o assunto, sem imposições de ordem exterior, mas com discernimento suficiente para não chegarmos a soluções simplistas ou erradas.

O que dizem os números, e, como diria o Senador Roberto Campos, não por mera coincidência ou capricho estatístico?

— Que somos 28 milhões de famílias, vivendo em apenas 20 milhões de moradias;

— Que oito milhões de brasileiros vegetam em favelas, cortiços, mocambos e taperas;

— Que é grande a demanda de educação, mas não menor a taxa de repetência e de evasão nas escolas e que de nossos 24,3 milhões de alunos matriculados no Primeiro Grau só 3,5 milhões terão acesso à educação de 2º Grau;

— Que a maioria de nossas crianças carece de alimentação digna, de creches, de possibilidade de lazer, porque são forçadas a ganhar a vida em idade precoce;

— Que a previdência social não pode satisfazer às necessidades, na área da saúde, de mais de 105 milhões de segurados e dependentes;

— E que o Brasil necessita criar 2,66 milhões de novos empregos até 1985, se quiser oferecer trabalho à mão-de-obra que, naquele ano, se apresentará.

Esta carência de trabalho a longo prazo, sobretudo, já inspirava a exposição de motivos de nosso recente Estatuto do Estrangeiro, que confessava uma política de con-

tenção das migrações externas, com o objetivo de reservar para os nossos patrícios parte do mercado de trabalho nacional.

É que, se a teoria malthusiana clássica imaginava que o aumento demográfico excessivo poderia causar, a longo prazo, escassez de alimentos para o homem na terra, é fácil ver que, hoje em dia, o maior fantasma em potencial do homem moderno, fortalecido pelo aumento moderado da população, é a falta de oportunidades de trabalho, que lhe dê os meios de ganhar dignamente a vida.

Estas constatações levam-nos a pensar que, realmente, a dívida social brasileira tende a crescer, mais rapidamente ainda que a dívida externa, com a agravante de não poder ser, como esta, suscetível de renegociação.

E a criança que nasceu sem ter pedido não pode enfrentar o mundo com fome e sem escola, carente dos cuidados e do lazer que, se não encontra em sua própria casa, deveriam ser-lhe propiciados, pelo menos, nas creches coletivas ou nos lares artificiais.

E se não podemos continuar a crescer irrefletidamente, impõe-se adotar a política que, segundo alguns, já deveríamos ter adotado há mais de 10 anos, a saber, o planejamento familiar.

Evidentemente não se trata de impor coativamente às famílias uma limitação involuntária do número de seus membros.

Trata-se de oferecer as informações necessárias e a educação integral para que, de modo geral, o brasileiro em idade fértil se conscientize de que seu maior dever não é o de dar filhos à Nação, mas sim o de possibilitar uma existência digna aos novos brasileiros que, nesta nossa sociedade de consumo, colocou.

Não pensamos ser incorreto o desejo do Governo de utilizar os fundos do FINSOCIAL para prodigalizar, sobretudo às mães de família, os conhecimentos indispensáveis para que saibam e possam limitar a quantidade de sua prole, em troca de uma melhor qualidade de vida para si mesmas e os seus filhos.

Com uma taxa de natalidade, diminuída sem ser controlada pelo Estado, seria mais fácil aos poderes públicos promover uma melhor distribuição da renda nacional.

Se a Constituição lhes impõe o dever de proteger a família, estariam eles desincumbindo-se desta missão, implantando, no País, uma verdadeira política de planejamento familiar.

Haveria melhor maneira de proteger a criança brasileira do que a de lhe possibilitar, dentro de seu lar, a parte que lhe compete e em proporção cada vez maior?

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda, a área de 33.000 hectares, do Território de Rondô-

nia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A, uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Agricultura**, favorável.

4

Votação, em turno único do Requerimento nº 196 de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76 § 2º, do Regimento Interno).

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

6

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 619, de 1983, da Comissão

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

7

(Tramitação em Conjunto com o Projeto de Lei nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno.)

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos

de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 10 horas e 30 minutos.)

Ata da 109ª Sessão, em 30 de Junho de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, Da 47ª Legislatura

Presidência do Srs. Moacyr Dalla,
Raimundo Parente e Odacir Soares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Alexandre Costa — Alberto Silva — Helvídio Nunes — José Lins — Dinarte Mariz — Humberto Lucena — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Affonso Camargo — Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A lista de presença acusa o comparecimento de 20 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos. O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 140/83 (nº 244/83, na origem), de 29 de junho do corrente ano, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na origem), que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 7.107, de 29 de junho de 1983.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 141/83 (nº 247/83, na origem), de 29 de junho do corrente ano, relativa à rejeição do Decreto-Lei nº 2.012, de 25 de janeiro de 1983.

Nº 142/83 (nº 248/83, na origem), de 29 de junho do corrente ano, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 129, 130, 014 a 017 e 104, de 1983.

Nº 143/83 (nº 249/83, na origem), de 29 de junho do corrente ano, referente à promulgação da Resolução nº 279, de 1983.

Nº 144/83 (nº 250/83, na origem), de 29 de junho do corrente ano, referente à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 180, de 1979; 373 e 133, de 1981; 484, 474, 472 e 480, de 1982; 147, 073, 072 e 146, de 1983.

PARECERES

PARECERES Nºs 661 e 662, DE 1983

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982, que "aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Finlândia sobre Cooperação Econômica e Industrial, celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981".

PARECER Nº 661, DE 1983

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Marco Maciel

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o texto do Acordo de Cooperação Econômica e Industrial celebrado em Brasília, a 5 de novembro de 1981, entre os Governos da República Federativa do Brasil e a República da Finlândia, para os fins previstos no artigo 44 inciso I, da Constituição Federal.

A Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores esclarece que "o referido Acordo tem em vista intensificar a cooperação econômica e industrial entre os dois países, criando uma Comissão Mista para melhor coordená-la".

No preâmbulo ao texto do acordo, seus Governos manifestaram-se desejosos de fortalecer os tradicionais laços de amizade que unem seus países, e de intensificar a cooperação econômica e industrial em base de igualdade, visando ao benefício mútuo.

Em seu artigo II, fica acertado que "as formas, modalidades e condições para cooperação dentro do quadro deste Acordo serão negociadas e acordadas pelas instituições, organizações, empresas e outras partes interessadas, com base nas leis e demais atos normativos dos respectivos países".

Ante o exposto e no âmbito da competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do presente Acordo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 14, de 1982.

Sala da Comissão, 25 de maio de 1983. — Luiz Viana, Presidente — Marco Maciel, Relator — Gastão Müller — Lourival Baptista — Amaral Peixoto — João Calmon — Octávio Cardoso — Guilherme Palmeira — Murilo Badaró.

PARECER Nº 662, DE 1983

Da Comissão de Economia

Relator: Senador Fernando Henrique Cardoso

No preâmbulo do acordo que assinaram a 5 de novembro de 1981, e cujo texto é, agora, submetido a este Órgão Técnico, Brasil e Finlândia manifestaram-se pelo fortalecimento dos tradicionais laços de amizade e pela intensificação da cooperação econômica e industrial, na base de igualdade.

Assim, o art. 1º estabelece que "as partes contratantes encorajarão e procurarão desenvolver mutuamente a cooperação econômica e industrial entre instituições, organizações, empresas e outras partes interessadas nos respectivos países".

Como se vê (e isso consta do art. 2º), as formas, modalidades e condições para a cooperação prevista pelo ato internacional em apreciação terão desenvolvimento, com base na legislação e atos normativos dos respectivos países, pelas próprias instituições e entidades organizativas ou empresariais referidas.

Os Governos, por seu turno, "procurarão facilitar, na medida do possível, as formalidades relacionadas com a preparação, contratação e implementação da cooperação", como preceitua o art. 3º.

O art. 4º estabelece uma Comissão Mista Intergovernamental de Cooperação Econômica e Industrial entre Brasil e Finlândia, para, inclusive, promover a expansão do relacionamento entre as partes.

É evidente, pois, que o presente Acordo risca as linhas a serem preenchidas por atos e instrumentos outros, os quais devem, também, ser trazidos ao conhecimento do Congresso Nacional.

Quanto à parte que interessa a este Órgão do Senado Federal, afigura-se de interesse o estreitamento dos laços de cooperação econômica entre Finlândia e Brasil. Nosso país precisa fortalecer o seu sistema internacional de trocas, tendo em vista não apenas sair das dificuldades presentes mas, principalmente, assegurar condições de expansão estável no futuro.

O mercado finlandês representa uma abertura a mais, para nossa economia. Daí por que é louvável o Acordo em estudo.

Somos, por conseguinte, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Roberto Campos, Presidente — Fernando Henrique Cardoso, Relator — Luiz Cavalcante — José Lins — Affonso Camargo — Jorge Kalume.

PARECERES Nºs 663 E 664, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1982 (Projeto de Lei nº 976-C, de 1975, na Câmara dos Deputados), que "dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução, e dá outras providências".

PARECER Nº 663, DE 1983 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Carlos Chiarelli

Em mãos, para relatar, o Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1982, de autoria do ilustre Deputado Geraldo Bulhões, que dispõe sobre a unificação progressiva do salário mínimo em todo o território nacional, prescrevendo, inclusive, a forma de sua execução.

Preconiza-se a unificação gradativa, obedecidos os seguintes critérios: reagrupamento das atuais sub-regiões em três zonas distintas, a saber:

— 1ª Zona: Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo e os Territórios do Amapá e Fernando de Noronha;

— 2ª Zona: Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Distrito Federal;

— 3ª Zona: Estados do Amazonas, Acre, Goiás, Mato Grosso, Maranhão, Piauí e os Territórios de Roraima e Rondônia.

Feito o reagrupamento das diversas sub-regiões nas três zonas já discriminadas, ter-se-á a unificação propriamente dita, segundo o seguinte escalonamento: na primeira elevação dos níveis do salário mínimo hávida após a promulgação da lei, as diferenças entre as três zonas já descritas não poderão ser superiores a 10%; na alteração subsequente, a 1ª e a 3ª zonas passarão a constituir uma só região; por fim teremos, então, apenas um valor para o salário mínimo em todo o território nacional.

O art. 4º do projeto abre uma possibilidade de alteração nos critérios anteriormente descritos, quando dispõe que "peculiaridades de política econômico-financeira e social do Governo federal poderão determinar que seja reduzido o limite de 10% de que trata o art. 3º". Isto quer significar a possibilidade de, a critério do Poder Executivo, a unificação processar-se em forma diferente, face a possibilidade de mudança dos percentuais.

A unificação dos diversos níveis de salário mínimo existentes nos vários Estados é um ideal que vem sendo perseguido pelos trabalhadores e, também, pelo Governo, há longo tempo. O mais lógico, mais justo e mais humano é que haja apenas um salário mínimo para todo o País. Entretanto, problemas conjunturais, dificuldades com a política de emprego, o crescente desemprego e subemprego existentes, especialmente nos últimos tempos, têm retardado a ultimização dessa importante conquista dos operários, especialmente aqueles de baixa renda, digamos, ao nível de salário mínimo.

Cumpra, no entanto, salientar que a política salarial do Governo, como um todo, ao contemplar também os níveis de salário mínimo, não tem descurado esse importante setor. Tanto isso é verdadeiro que temos verificado ultimamente uma redução nas sub-regiões em vários Estados, de tal sorte que hoje somente existem três valores para o salário mínimo, a saber: Cr\$ 20.328,00, Cr\$ 20.736,00 e Cr\$ 23.568,00.

De certa forma, pois, o que preconiza o ilustre Deputado Geraldo Bulhões em seu projeto já está sendo contemplado pela atual política de salários do Governo federal.

Entretanto, como o próprio projeto, em seu art. 4º, dispõe sobre uma reserva legal destinada ao Poder Executivo, a fim de que este possa adequar os seus objetivos (do projeto) à política global de salários, entendemos que há acuidade na proposição.

Desta forma, em face do exposto, por entendermos que há conveniência e, sobretudo, a proposição preconiza o que já está nas cogitações do Governo e, por fim, virá beneficiar um considerável número de trabalhadores das regiões mais pobres do País, somos pela sua aprovação, nos termos em que foi aprovada pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 5 de maio de 1983. Jutahy Magalhães, Presidente — Carlos Chiarelli, Relator — Hélio Gueiros — Gabriel Hermes — Jorge Kalume — João Calmon.

PARECER Nº 664, DE 1983 Da Comissão de Economia

Relator: Senador José Lins

Proveniente da Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 5, de 1982, é submetido ao exame desta Comissão de Economia.

A proposição pretende unificar progressivamente o salário mínimo em todo o território nacional, prescreve a forma de sua execução e dá outras providências.

O teor da justificativa do autor, o ilustre Deputado Geraldo Bulhões, é o seguinte:

"As iniciativas em favor da integração nacional constituem hoje uma realidade irreversível. A fidelidade com que todos os governos da Revolução vêm dando cumprimento aos objetivos integracionistas é a melhor garantia da continuidade desse processo. Não se trata simplesmente da integração física do território à comunhão nacional. Mais do que isso, estamos assistindo, de 1964 a esta parte, a uma etapa decisiva do processo brasileiro de desenvolvimento, com a incorporação à economia ativa de vastos contingentes humanos, antes marginalizados. Parece-nos indispensável a unificação salarial, pois já não se justifica a permanência de uma discriminação de salários, por não ter embasamento na realidade contemporânea.

As autoridades do Ministério do Trabalho, em diversas oportunidades, têm-se manifestado favoravelmente à diminuição das diferenças regionais do salário mínimo. As sucessivas alterações desse salário, por outro lado, vêm atenuando as discrepâncias antes generalizadas, a tal ponto que se reduziram acentuadamente as regiões, para efeito de vigência dos mínimos salariais.

É, pois, de toda conveniência que se estabeleça um preceito normativo tendente a disciplinar a unificação salarial, ainda que de maneira progressiva."

O critério pretendido pelo autor para unificar progressivamente o salário mínimo em todo o território nacional é o seguinte:

"a) as atuais regiões e sub-regiões em que se divide o País, para efeito de fixação do salário mínimo, são grupadas em três zonas, de acordo com a seguinte discriminação:

I — primeira, compreendendo os Estados do Pará, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, Minas Gerais e Espírito Santo e os Territórios do Amapá e Fernando de Noronha;

II — segunda, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, além do Distrito Federal;

III — terceira, incluindo os Estados do Amazonas, Acre, Goiás, Mato Grosso, Maranhão e Piauí e os Territórios de Roraima e Rondônia;

b) na elevação do salário mínimo que se proceder após a promulgação dessa lei, as diferenças não poderão ser superiores a 10% (dez por cento) entre as zonas discriminadas, de tal forma que os índices fixados para a primeira e para a terceira corresponderão, respectivamente, a 90% (noventa por cento) e 80% (oitenta por cento), no mínimo, do valor fixado para a segunda zona;

c) na alteração subsequente, a primeira e a terceira zonas passarão a constituir uma só região, mantendo-se, na fixação dos respectivos índices, a diferença de 10% (dez por cento);

d) na elevação seguinte, finalmente, será procedida a unificação do salário mínimo em todo o País."

A proposição preconiza, também, que as peculiaridades da política econômico-financeira e social do Governo federal poderão determinar que seja reduzido o limite de 10% (dez por cento), a critério do Poder Executivo.

A análise do comportamento do salário mínimo, ao longo do tempo, permite constatar que têm decrescido tanto o número de regiões com salários mínimos desiguais como a diferença entre esses salários.

Existe portanto uma tendência intencional e progressiva no sentido de eliminar as diferenças regionais dos salários mínimos.

Entretanto essa unificação deve acompanhar a diminuição das desigualdades de renda interna a nível regional, pois elevações salariais bruscas poderão acarretar problemas econômicos e sociais, tais como desemprego, redução do ritmo da atividade econômica e aumento de preços.

Tais problemas se agravam na medida em que os aumentos salariais estejam dissociados da realidade regional.

O Decreto nº 88.267, de 30 de abril de 1983, que fixou novos níveis de salários mínimos para todo o território nacional, atende, a seu modo, a intenção do autor.

Sem dúvida, para efeito de fixação do salário mínimo, o referido decreto estabeleceu 2 (duas) grandes zonas, cujos novos níveis de salários mínimos são de Cr\$ 30.600,00 e Cr\$ 34.776,00, coincidentemente com a diferença de cerca de 10% (dez por cento), como quer o autor.

A próxima etapa poderá ser a unificação do salário mínimo a nível nacional, se não for compatível com a realidade de então.

Assim sendo, consideramos a proposição desnecessária, tendo em vista que o Decreto nº 88.267/83 atende aos objetivos almejados pelo ilustre Deputado Geraldo Bulhões e somos, portanto, pela sua rejeição.

Sala da Comissão, 29 de junho de 1983. — Roberto Campos, Presidente — José Lins, Relator — Luiz Cavalcante — Affonso Camargo — Fernando Henrique Cardoso — Jorge Kalume.

PARECERES Nºs 665 E 666, DE 1983

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1981 (nº 337-C, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "acrescenta parágrafo ao artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho".

PARECER Nº 665, DE 1983.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Marcondes Gadelha

O projeto sob exame, originário da Câmara dos Deputados, acrescenta parágrafo ao art. 791, CLT, que determina que "os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final".

Propõe o nobre autor que "o empregado que apresentar reclamação trabalhista assistido por advogado somente poderá desistir da ação ou nela realizar acordo com a assistência de patrono".

A matéria foi aprovada na outra Casa legislativa com pareceres favoráveis das doulas Comissões de Constituição e de Justiça e Trabalho e Legislação Social, com emenda.

Inexistem óbices quanto ao aspecto que nos compete apreciar. Não obstante, quanto ao mérito, achamos por oportuno lembrar que, por princípio, compete às juntas de conciliação e julgamento zelar pelo empregado para que não seja ele logrado. Percebe-se, implicitamente, que tal proposição visa a resguardar o interesse do advogado, contratado particularmente pelo empregado, que, eventualmente, possa não cumprir com a parte acordada.

Entretanto, somos favorável ao projeto.

É o parecer.

Sala da Comissão, 20 de abril, de 1983. — Murilo Badaró, Presidente — Marcondes Gadelha, Relator — Benedito Canelas — contrário — Hélio Gueiros — João Calmon — Passos Pôrto — contrário — José Ignácio — contrário — José Fragelli — com retrições quanto ao mérito.

PARECER Nº 666, DE 1983

Da Comissão de Legislação Social

Relator do vencido: Senador Pedro Simon

O projeto em exame, elaborado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, visa a acrescentar parágrafo ao artigo 791 da Consolidação das Leis do Trabalho com a seguinte redação:

“§ 3º O empregado que apresentar reclamação trabalhista assistida por advogado somente poderá desistir da ação ou nela realizar acordo com a assistência de seu patrono.”

O eminente Senador Jutahy Magalhães, com a proficiência que lhe é peculiar, ofereceu parecer contrário à proposição sob o fundamento de que, atribuído que fosse ao advogado o poder de conciliar ou desistir da reclamação, em nome de seu constituinte, ocorreria uma quebra do princípio basilar que rege o processo do trabalho, em primeira instância, que é o da personalização da ação.

Trata-se, evidentemente, de um ponto de vista respeitável, defendido, aliás, por diversos autores e comentaristas da nossa legislação do trabalho. Na verdade, esse entendimento, contrário à participação ativa do advogado na fase conciliatória, encontra respaldo na própria Consolidação em seus artigos 843 e 844 que permitem seja arquivada a reclamação ante a ausência física do reclamante por motivo não justificado.

Parece-nos, entretanto, que embora a possibilidade da própria parte acionar ou defender-se em juízo contitua uma simplificação do processo trabalhista, a prática, a vivência das lides forenses, tem demonstrado que essa não é uma sistemática eficaz.

Com extrema acuidade, Russomano, ao analisar a questão, preleciona que o empregado e o empregador, este representado por seu preposto, nem sempre têm conhecimentos suficientes para bem interpretar seus próprios direitos à luz da legislação trabalhista. Diz ele:

“O direito judiciário do trabalho está subordinado aos princípios e aos postulados medulares de toda ciência jurídica, que fogem à compreensão dos leigos. É sempre um ramo do direito muito com regras abundantes e que demandam análises de hermenêutica, por mais simples que queiram ser.

O resultado disso tudo é que a parte que comparece sem procurador, nos feitos trabalhistas, recai em uma inferioridade processual assombrosa. Muitas vezes o juiz sente que a parte está com o direito a seu favor. A própria alegação do interessado, entretanto, põe por terra a sua pretensão, porque mal fundada, mal articulada mal explicada e, sobretudo, mal defendida.”

A essa análise realista do problema ainda poderíamos acrescentar que, em grande maioria, os empregadores,

como partes economicamente mais fortes, mantêm advogados em regime de emprego, que os representam nas audiências na dupla qualidade de procuradores e de prepostos. Assim, o empregado quase sempre está inferiorizado, pois, dificilmente consegue igualar-se, em habilidade e em conhecimentos jurídicos, com um profissional experiente.

O objetivo do projeto, portanto, é a proteção do empregado, exatamente naqueles momentos cruciais de decisão, quando lhe é proposta a conciliação que, como se sabe, implica a renúncia de parte dos direitos pleiteados.

Claro está que a participação do advogado nessa fase do processo não significa a exclusão do reclamante, pois ainda permanecem vigentes os demais dispositivos da lei que obrigam, não só o seu comparecimento às audiências, como, também, a sua manifestação pessoal.

Nestas condições, em que pese o brilho da argumentação em contrário expendida pelo ilustre colega, Senador Jutahy Magalhães, nosso voto é pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão, 9 de junho de 1983. — Fernando Henrique Cardoso, Presidente em exercício — Pedro Simon, Relator — Helvídio Nunes — Hélio Gueiros — Jorge Kalume — Gabriel Hermes, vencido — Jutahy Magalhães, vencido, com voto em separado.

VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR JUTAHY MAGALHÃES

O projeto sob análise, originário da Câmara dos Deputados, tem por finalidade acrescentar parágrafo ao artigo 791, da Consolidação das Leis do Trabalho, para determinar que nas reclamações trabalhistas, quando assistidas por advogados, o reclamante só possa desistir ou conciliar com a participação do seu patrono.

O objetivo real da proposição está oculto nas entrelinhas. É que no processo do trabalho, diferentemente dos demais ramos do Direito, as partes não têm, necessariamente, que se fazer representar por procurador ou advogado. Até pelo contrário. O espírito que preside o rito da justiça trabalhista é o de tornar, o mais pessoal possível, as lides, a ponto de ficar revel o autor ou o réu que não comparecer, em pessoa, às audiências de conciliação e de instrução.

Nestas condições, ainda que tenha contratado advogado para assisti-lo, é sempre ao reclamante que o juiz propõe o acordo ou a conciliação, sendo mesmo negada a palavra ao procurador. Ora, transformado em norma legal o parágrafo proposto, cairia por terra aquele princípio personalíssimo da ação trabalhista, passando o advogado a decidir sobre a conveniência ou não da aceitação da proposta do juiz.

Nesse caso, terá o advogado participação ativa no processo, inclusive com direito a honorários do vencido, por força da sucumbência processual. Em face desse interesse, obviamente, não lhe convirá, na maioria das causas, a conciliação ou o acordo e, muito menos, a desistência. Para o reclamante, quase sempre um trabalhador desempregado, em situação financeira difícil, muitas vezes é mais conveniente receber, na hora, aquilo que o juiz lhe propõe, do que esperar, um ou dois anos, pelo destino final da ação. Já o advogado, presumivelmente em melhores condições de vida, não custa esperar o ganho total do processo, sabido que os valores reclamados são corrigidos monetariamente e, nesse caso, também, os seus honorários proporcionais.

Parece-nos, assim, que o presente projeto visa muito mais aos interesses dos advogados que os dos trabalhadores. Não temos dúvida em dizer que os advogados, além de merecerem os honorários por seu trabalho profissional, deveriam ter uma forma mais segura de resguardar o seu direito de recebê-los, como acontece no processo em geral. Seria o caso de se dar ao juiz o poder de fixá-los por ocasião de sentença, atendidas as peculiaridades ou complexidades da causa.

A “fórmula” do projeto, entretanto, com toda sua sutileza, não nos parece conveniente, pois, como vimos, limita ou até impede a livre manifestação do reclamante,

subvertendo toda a sistemática do processo trabalhista de primeira instância e transformando os vogais, integrantes da Junta, nomeados para defender e representar os interesses das partes, em meras figuras decorativas.

Ante estas considerações, opinamos pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1983. — Jutahy Magalhães.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 307, DE 1983

Prorroga por 120 (cento e vinte) dias o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, nos termos do artigo 178 do Regimento Interno, o prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 13, de 1983, destinada a investigar a persistência da pobreza absoluta do Nordeste.

Sala das Comissões, 30 de junho de 1983. — Jutahy Magalhães — Guilherme Palmeira — Almir Pinto — Helvídio Nunes — Gabriel Hermes — Passos Pôrto — Benedito Ferreira — Eunice Michiles — Lomanto Júnior — Carlos Lyra — João Calmon — Jorge Bornhausen — Luiz Cavalcante — Galvão Modesto — José Lins — João Castelo — Odacir Soares — Jorge Kalume — Carlos Chiarelli — Marco Maciel — Martins Filho — Lourival Baptista — Aderbal Jurema — Claudionor Roriz.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O documento lido contém subscretores em número suficiente para se constituir, desde logo, em resolução do Senado, nos termos do art. 170, “a”, do Regimento Interno.

Será publicado para que produza os devidos efeitos.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 1983

Exclui da relação de municípios declarados de interesses da segurança nacional os municípios que mencionam, no Estado do Acre, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São excluídos da relação de municípios declarados de interesse da segurança nacional pela Lei nº 5.449, de 4 de junho de 1968, os municípios de Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre.

Art. 2º Dentro em 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da publicação desta Lei, realizar-se-ão eleições para prefeito e vice-prefeito nos municípios referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Após a proclamação oficial dos resultados das eleições pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre, os prefeitos e vice-prefeitos, eleitos nos termos deste artigo, serão imediatamente empossados, devendo o mandato dos mesmos perdurar até o dia 31 de dezembro de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto visa a retirar do elenco dos municípios declarados de interesse nacional, pela Lei nº 5.449,

de 4 de junho de 1983, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os municípios acreanos de Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri.

O Município de Brasília, situado às margens do rio Acre, é um dos mais populosos municípios acreanos, contando, atualmente, mais de 13 mil habitantes, dos quais, aproximadamente, 3 mil residem na sede municipal.

Com uma economia, que gira em torno da agricultura e da pecuária, Brasília já conta com alguns estabelecimentos industriais, todos de indústria de transformação.

O Município de Cruzeiro do Sul, localizado na confluência do rio Moa com o rio Juruá, bem próximo ao limite com o Estado do Amazonas, é a cidade mais ocidental do Brasil e conta, hoje, com quase 40 mil habitantes dos quais cerca de 6 mil residem em sua sede.

O Município de Feijó, que se acha situado sobre o rio Embira, na linha divisória com o Estado do Amazonas, é um dos mais populosos municípios acreanos, contando atualmente, aproximadamente, 15 mil habitantes, dos quais mais de mil e quinhentos habitantes residem em sua sede.

O Município de Sena Madureira, localizada na confluência dos rios Caeté e Iaco possui uma acentuada concentração demográfica com seus quase 20 mil habitantes, deles residindo mais de 2 mil e quinhentos na sede do município.

O Município de Xapuri com destacadas flora e fauna, que constituem expressivas riquezas naturais do Acre, é um dos mais prósperos municípios acreanos, contando, atualmente, mais de 15 mil habitantes.

A declaração desses municípios no rol das localidades consideradas pelo governo de interesse da segurança nacional é destituída de qualquer critério técnico ou político, constituída medida do governo uma injustificada pena atribuída aos seus laboriosos habitantes, que, reiteradas vezes, manifestaram o empenho e o desejo de ver restabelecido o direito de escolherem livremente os seus executivos locais.

Privados há mais de 13 anos de autonomia política, sofrendo ao longo desse tempo uma injustificada intervenção política do poder central, os citados municípios, como de resto os vários outros municípios brasileiros, não lograram auferir os alardeados benefícios administrativos, econômicos e sociais.

Nos últimos dias, o governo federal está sendo insistentemente solicitado pelos governos estaduais, independentemente da sigla partidária que os administre, a definir a questão da nomeação dos prefeitos municipais declarados de interesse da segurança nacional.

A pressão, evidentemente, é maior por parte dos governadores eleitos, no ano passado, pela Oposição, que, com inteira razão, desejam governar em sincronia com seus prefeitos por eles nomeados ou realizar eleições diretas, no caso de ser suspensa a caracterização de certos municípios como áreas de segurança nacional. Tal definição se impõe e com a máxima urgência. E a solução, evidentemente, "não é de polícia, mas eminentemente política".

O dinâmico governador do Acre salientou um dos aspectos graves da inconveniência de manter o governo da totalidade dos municípios acreanos na relação dos municípios de interesse da segurança nacional: "os prefeitos da "segurança" do Acre simplesmente "não dão bola para o governador". Esta situação anômala e esdrúxula precisa ter um paradeiro.

Nada justifica que um município com suas tradições cívicas e sua população em pleno gozo da cidadania tenham tido suas autonomias cassadas, por motivos na verdade políticos.

Urge, portanto, que o governo feche o círculo de medidas ínguas e antipatrióticas como a da cassação dos direitos políticos de milhares de brasileiros. Só, assim, poder-se-á esperar pelo aprimoramento das instituições e pelo advento da plenitude democrática no País.

Desde 1966, quando foram feitas as primeiras nomeações de prefeitos sob legislação excepcional, apelou-

se para argumentos econômicos e estratégicos a fim de justificar a violação da autonomia municipal: necessidade de proteger fronteiras, grandes usinas ou refinarias, concentrações de recursos minerais ou instalações militares. O motivo, porém, a Nação toda sabe: foi e continua a ser político-ideológico.

Atualmente, mesmo admitindo-se as supracitadas razões alegadas pelo governo, apenas "ad argumentandum", todas elas perderam substâncias, (se é que algum dia tiveram) com a implantação do voto vinculado de ponta a ponta, pelo qual os eleitores ficaram proibidos de sufragar candidaturas lançadas por agremiações diferentes, para prefeitos e governadores.

Os decretos que alteraram a praxe e melhor tradição política da escolha, pelo povo, de seus prefeitos e vice-prefeitos, contêm em si mesmos notórias inconveniências de ordem política, administrativa e social, além de sinais evidentes de inoportunidade, em tempos de abertura política, porque trazem consigo o germe da própria insegurança institucional.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Mário Maia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.449, DE 4 DE JUNHO DE 1968

Declara de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, § 1º, alínea "b", da Constituição, os Municípios que especifica, e dá outras providências.

Art. 1º São declaradas de interesses da segurança nacional, para os efeitos do disposto no art. 16, § 1º, alínea b, da Constituição, os seguintes Municípios: I — No Estado do Acre: os de Brasília; Cruzeiro do Sul; Feijó; Sena Madureira e Xapuri;

II — No Estado do Amazonas: os de Atalaia do Norte, Barcelos; Benjamin Constant; Ilha Grande; Ipixuna; Japurá; Santo Antônio do Itá; São Paulo e Olivença e Uaupés;

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Municípios.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 1983

Fixa jornada de trabalho para o empregado doméstico.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica fixada em oito horas diárias a jornada de trabalho dos empregados domésticos.

Art. 2º Ao empregado doméstico fica assegurado o direito ao repouso semanal remunerado após seis dias consecutivos de trabalho nos termos da legislação vigente.

Art. 3º No ato da contratação do empregado doméstico o empregador anotará na sua carteira de trabalho o horário diário de sua jornada bem como o dia do repouso semanal remunerado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Apesar do reconhecimento legal do seu direito de filiação da Previdência Social e de férias anuais, o empregado doméstico ainda é muito desprotegido da legislação. É possível até que essa sua desvalia junto à letra da lei seja uma razão forte para explicar o desinteresse pelo exercício da humilde mais ainda tão necessária profissão.

O projeto visa estabelecer uma jornada diária de trabalho para o empregado doméstico, a par de garantir-lhe expressamente o justo direito ao repouso semanal remunerado. Infelizmente há ainda muitos lares no Brasil onde o empregado doméstico é quase um escravo, começando o seu trabalho ao alvorecer do dia e indo ininter-

ruptamente até à madrugada do dia seguinte, para atender a todos os membros da família a que serve. Se alguns donos ou donas de casa não lhes exigem tanto é por mera compaixão ou liberalidade.

A intenção do projeto é estabelecer um direito legal para suprir a insensibilidade de uns ou substituir a caridade de outros.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Hélio Gueiros.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 171, DE 1983

Fixa a jornada de trabalho para os advogados que prestam serviços profissionais em regime de emprego.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É fixada em vinte horas semanais a jornada de trabalho dos advogados que prestam serviços profissionais, em regime de emprego, a pessoas físicas e jurídicas, inclusive a estabelecimentos bancários de economia mista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto é necessário para resolver uma injusta situação de fato.

Advogados que prestam serviços profissionais em regime de emprego não recebem tratamento diferenciado, mas são equiparados, em jornada de trabalho, a comerciantes, industriários, bancários, etc., o que não nos parece justo.

Com o projeto, fixa-se uma jornada justa e digna para os advogados, direito, por sinal, que já é reconhecido praticamente para todas as demais categorias profissionais de nível universitário.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Hélio Gueiros.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 1983

Extingue a cobrança de pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias cuja construção já esteja paga.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Extingue-se a cobrança do pedágio nas rodovias, pontes e outras obras viárias federais sempre que os custos de sua execução tenham sido totalmente ressarcidos.

Art. 2º As repartições competentes publicarão anualmente no Diário Oficial da União um balanço da arrecadação e gastos de cada pedágio, discriminando a importância amortizada e a amortizar, feitas as necessárias correções monetárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A cobrança de pedágio em obras viárias federais, depois de totalmente autofinanciadas ou após o ressarcimento dos seus custos por este ou outros fluxos de recursos, é, na realidade, uma prática inconstitucional. Significa, de fato, uma tributação, além de ser um ônus desnecessário atirado aos ombros do contribuinte, que, em nosso País, é extremamente onerado por uma gama muito ampla de tributos diretos e indiretos.

Nem mesmo a pretexto de garantir a cobertura de despesas com a conservação a cobrança de pedágio se justifica, pois, com esse fim, já existem a Taxa Rodoviária Única e o Fundo Rodoviário Federal.

Assim, é de justiça e oportuna a presente propositura.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — **Hélio Gueiros.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 1983

Dispõe sobre garantia contra a corrosão da lataria dos veículos, a serem concedidas pelas indústrias automobilísticas em atividade no território nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam as indústrias automobilísticas em atividade no território nacional obrigadas a oferecer garantias de, no mínimo, três anos, contra a ferrugem ou qualquer tipo de corrosão na lataria dos veículos de sua fabricação.

Art. 2º Essa obrigatoriedade implica na reposição integral da peça atacada por processo irreversível de corrosão, dentro do prazo acima estabelecido.

Art. 3º Os fabricantes ficam obrigados a prover, junto aos seus revendedores, os meios indispensáveis ao cumprimento da presente exigência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Embora a legislação sobre defesa do consumidor já seja uma realidade, em nosso País, sua aplicação prática ainda deixa muito a desejar.

No plano dos bens duráveis, essa legislação ainda não pisou o terreno da realidade.

Pelas dimensões do nosso País e graças ao intenso processo consumista, o carro tornou-se instrumento de trabalho e não apenas de lazer, com largo consumo entre as classes média e alta.

A indústria automobilística brasileira, toda ela de origem e bases estrangeiras, não tem praticado aqui os cuidados que observa na colocação de seus produtos nos mercados mais exigentes que freqüenta.

Uma prova disso é o fato de que a garantia contra corrosão, que se defende no projeto de lei acima, já é praticada em países como a França, os Estados Unidos e outros mercados mais evoluídos do mundo, a maioria dos quais é freqüentada pelas mesmas marcas comercializadas e fabricadas no Brasil.

O presente projeto de lei, na realidade, pretende introduzir aqui o respeito aos interesses do consumidor, praticado lá fora.

Deve-se levar em conta, também, que a falta de tratamento adequado das chapas utilizadas na fabricação dos carros ditos nacionais tem acarretado prejuízo incalculáveis aos seus consumidores e, de resto, à própria economia do País, enquanto engorda as remessas de lucros das empresas estrangeiras com a redução do custo industrial das marcas comercializadas aqui.

No fundo, o que se pretende com a aprovação do presente instrumento de defesa do consumidor, é defender, em última análise, o interesse nacional.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — **Hélio Gueiros.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Benedito Ferreira.

O SR. BENEDITO FERREIRA (PDS — GO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, volto conforme havia anunciado, mais uma vez, trazendo ao debate os problemas dos medicamentos no Brasil, desta feita, devo confessar, Sr. Presidente, já motivado em muita alegria porque trago ao conhecimento da Casa, detalhadamente, as providências que eu ditava, corajosas e patrióticas que estão sendo estudadas e outras que já estão sendo concretizadas na área do Poder Executivo, na busca de solucionar-se o magno problema que, como temos observado, não é novo e nem fácil de ser solucionado ou resolvido. É um problema, de certa forma, velho entre nós, como também noutros países, e isso nós temos demonstrado aqui, até mesmo nos mais civilizados e ricos da Terra.

Sabemos que, ensandecidos pelo lucro proibitivo, fácil, e, o que é pior, impune, os dirigentes do capital apátrida, praticando o chamado capitalismo selvagem, cavam as sepulturas do capitalismo democrático, da livre empresa e da livre iniciativa, as nossas sepulturas e as deles próprios, visto que os adoradores do Estado proprietário, do Estado-empresário, mesmo diante dos mais espetaculares e retumbantes fracassos econômicos dos chamados países socialistas, cegos também pela miragem do "paraíso do proletariado", aí estão entre nós, como "aves agourentas e carnicieras", aguardando as oportunidades de apressarem a morte do nosso convalescente, mas combalido ainda, regime democrático.

Temos, aqui, Sr. Presidente, a causa, ou melhor, uma das causas que deram a origem àqueles telex furiosos das Câmaras de Comércio Britânica, Americana e Alemã, trazidos no bojo do nosso último pronunciamento, os quais, como se verá, seja em virtude da exposição de motivos ao Exmº Sr. Presidente da República, João Baptista de Oliveira Figueiredo, inscrita pelos Srs. Ministros Waldir Arcoverde, Ernane Galvêas, João Camilo Penna, Antônio Delfim Netto, justificam o decreto-lei a ser baixado pelo Presidente da República, cuja cópia trago aqui também, decreto esse que instituirá o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, que, desta feita, sabem eles ser para valer mesmo, ou em virtude da conscientização que já vai tomando corpo em todos os segmentos da população quanto aos abusos de laboratórios dos seus países aqui instalados.

Aqui está, Sr. Presidente, o chamado Programa Nacional de Indústria Químico-Farmacêutica, que, como eu disse, deu origem àqueles furibundos telex das Câmaras de Comércio Alemã, Inglesa e Americana.

A exposição de motivo dos Ministros ao Senhor Presidente da República, começa dizendo que:

A indústria farmacêutica no País caracteriza-se por eficiente desempenho no atendimento à demanda do mercado por especialidades farmacêuticas, (medicamentos), com integral domínio da tecnologia de formulação e acondicionamento e com modernas técnicas de comercialização.

Sr. Presidente, eu gostaria de destacar, na exposição dos Ministros ao Presidente da República, para fundamentar a iniciativa do decreto, que o mercado brasileiro de medicamentos ocupa o 8º lugar do mundo, atingindo a 18ª posição, em termos de consumo per capita.

Destaca também que o faturamento, em 1981, das indústrias farmacêuticas, foi de um bilhão e oitocentos milhões de dólares, e registrou, na última década, um crescimento da ordem de 304%.

Ora, Sr. Presidente, quanto a esse crescimento na ordem de 304% nós sabemos que houve realmente uma substancial melhoria no poder aquisitivo da nossa gente, é inegável. Houve incremento populacional. Mas, somados esses dois fatores, esse crescimento de faturamento, sem dúvida alguma, é muito mais produto da insaciabilidade do lucro e dos aumentos criminosos de preços, como temos denunciado aqui.

Diz ainda a exposição de motivos: "... renda nacional" que "ainda impede o acesso de uma parcela considerável da população a esses bens essenciais".

Isso é óbvio.

Mais adiante, dizem os Ministros:

"Vale ressaltar que, à luz da legislação em vigor, as medidas sugeridas pelo Grupo Interministerial não comprometem a atuação no setor farmacêutico do capital estrangeiro, no que concerne ao acesso atual e futuro ao mercado interno."

E seguem as assinaturas dos Ministros de Estados nessa exposição de motivo.

O anteprojeto de decreto, Sr. Presidente, está ainda por receber número e, naturalmente, o exame mais detalhado do Senhor Presidente. Trago aqui a minuta desse anteprojeto que diz, na letra "c" do art. 1º:

"Art. 1º

"c) reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional."

Ora, Sr. Presidente, isso é muito bom. Fico gratificado, e por certo V. Exs também, em verificar que na área do Poder Executivo já ficou assentado o entendimento de que medicamentos falam de perto à nossa Segurança Nacional.

Mas, prossegue:

"d) aprimorar o controle e a fiscalização no setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral."

Ora, quanto a minimizar os riscos de saúde, bastariam fiscalizar as dosagens, proibir a proliferação criminosa de espécies, como a que temos preconizado, e nós não temos dúvida de que estaríamos prestando já esse trabalho previsto, aqui, neste decreto.

Mas, Sr. Presidente, segue o sonhado por nós Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica. O que que pretende esse programa?

"1.6) — Operacionalizar mecanismos de verificação da identidade e qualidade de matérias-primas farmacêuticas importadas, quando de sua entrada no País e antes de sua liberalização ao consumo."

Sr. Presidente, eu lembraria, se houvesse essa fiscalização anteriormente àquele denúncia que trouxemos a esta Casa, publicada nos grandes jornais, nós não estaríamos assistindo à falsificação grosseira de rótulos para camuflar a qualidade dos sais, com o que já verificamos, só naqueles medicamentos que foram apreendidos recentemente, alguns trilhões de cruzeiros de sonegação de impostos.

"1.7) — Promover a extensão da cobertura de assistência farmacêutica às populações abrangidas em seus programas de interiorização das ações de saúde e saneamento e de atenção à saúde nas periferias urbanas, executadas diretamente ou promovidas através das Secretarias Estaduais.

2.1) — Aplicar em toda a sua extensão as disposições legais que conferem à Central de Medicamentos — CEME, a competência de organizar e promover a aquisição e distribuição dos medicamentos da RENAME" — vale dizer, Relação Nacional de Medicamentos — "utilizados pelas instituições governamentais de saúde, e pelas entidades públicas e privadas que com elas mantenham convênios para prestação de serviços de saúde."

Sr. Presidente, prossegue esse Programa que visa dar remédio gratuito àqueles assalariados de até três salários mínimos. Mostrarei para V. Exs, logo mais adiante, o que significará, em termos de economia, para o INAMPS, esse simples item do programa. V. Exs vão

verificar assustados, tenho certeza, os bilhões de cruzeiros que têm sido desperdiçados nos gastos do INAMPS por não estarmos exercitando essas atribuições da CEME, a qual não foi estruturada com os instrumentos legais nem tem recebido meios financeiros suficientes para custear essa sua tarefa.

Mas o Programa diz mais, Sr. Presidente:

"2.5) — Dotar a CEME da flexibilidade operacional compatível com as suas atuais atribuições e aquelas decorrentes do presente Programa."

Temos, pois, Sr. Presidente, o atendimento de todos os nossos clamores, dando até a impressão de que os nossos trabalhos, de certo tempo a esta parte, vêm sendo acompanhados mais de perto pelo Poder Executivo. E, mais do que isso, temos, hoje, realmente um Poder Executivo mais sensível aos clamores de nossa gente e as respostas por esse fato, tudo indica, não mais serão delongadas.

Mas aqui o Programa prevê, Sr. Presidente:

"4.1.1) — Adequar a política de controle de preços de produtos farmacêuticos"...

E, mais adiante:

"6.2) — Investigação de recursos naturais no País, com vistas à obtenção de fármacos e medicamentos tradicionais ou novos.

6.4) — Elaboração e difusão de normas e padrões brasileiros para produtos farmacêuticos."

Sr. Presidente, eu estou saltando a leitura porque sei que V. Exª não poderá dilatar-me o prazo, mas espero que todos esses documentos, todo esse estudo que eu aqui trago sejam melhor apreciados pelos Srs. Senadores com a sua inclusão em meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª será atendido. Será feita a transcrição, na íntegra, nos Anais da Casa, dos documentos a que V. Exª se refere no seu discurso.

O SR. BENEDITO FERREIRA — Muito obrigado.

Mas, Sr. Presidente, eu diria, ultimando, não é um decreto nem um programa contra ninguém, mas, antes, e sobretudo, a favor do Brasil e dos brasileiros, especialmente daqueles que estão doentes — e doentes mais pela desnutrição, que não podem, muitas vezes, comprar comida, eu já tenho dito isto aqui, mas têm que comprar remédios aos preços que nós temos aqui denunciado.

O curioso, Sr. Presidente, é que as medidas, como as que o nosso Governo está tomando agora, estão com 50 anos de atraso, é bom que se enfatize, e isto após esgotar todos os meios possíveis e imagináveis, esgotar até aquele chamado "jeitinho" brasileiro para contornar problemas, para demover os laboratórios estrangeiros da insaciável ganância com que nós exploram; medidas — e para isso é que eu gostaria de chamar a atenção do Senado — iguais ou mais enérgicas foram tomadas há exatamente 50 anos, ou seja, em março de 1933, pelos Estados Unidos, quando eles instituíram o decreto do Congresso, o chamado **Compre Americano**, o **Buy American Act**. Mas não é só nos Estados Unidos, Inglaterra, Japão, França, México, Argentina, Índia e outros, e trago aqui a legislação desses países, como eu havia prometido, todos esses países, como foi salientado, protegem, via legislação específica, suas indústrias contra a concorrência estrangeira.

Trago, repito, a este respeito, um estudo sobre política restritiva de apoio à indústria nacional, para ser melhor examinado pelos Srs. Senadores, visto que é parte integrante deste pronunciamento.

Aqui está a documentação, Sr. Presidente. Para aqueles mais bem dotados do que eu, que dominam os idiomas aqui mencionados, trago os originais e, para os do meu nível, trago a versão já em Português.

Sr. Presidente, como estamos vendo, os nossos "mui amigos" laboratórios estrangeiros aplicam-nos a velha e surrada, mas sempre eficaz, doutrina do faça o que eu digo e não o que eu faço.

Podem proteger os seus territórios à vontade contra os produtos de indústrias estrangeiras, mas aos brasileiros não querem permitir. Daí esses telex enérgicos, e não diria-se só enérgicos, mas grosseiros e agressivos, protestando contra essas medidas que já vêm à lume.

Voltemos à CEME, que é a causa maior do desespero dos laboratórios multinacionais.

Sabemos que, com o advento do Decreto nº 21.205, de 1972, a competência da CEME foi ampliada, no sentido de incentivar a instalação no País de fábricas de matérias-primas, necessárias a produção de medicamentos essenciais. Embora os instrumentos de apoio não ficassem explícitos, o que se buscava era tentar garantir, pelo menos no mercado oficial de medicamentos, aos projetos aprovados.

— Onze anos são transcorridos, Sr. Presidente. A legislação aqui está, compilada por nós. Todos os propósitos nela enunciados, lamentavelmente, não puderam ser colocados em prática. Mas nós temos alguma coisa de positivo, como pesquisas patrocinadas pela CEME, por exemplo. Temos uma série de produtos pesquisados na nossa flora. Estamos produzindo muito daquilo de que dependíamos de importação. Mas, queria chamar atenção dos Srs. Senadores só para um aspecto. É a tecnologia desenvolvida por nós, aqui na Universidade de Brasília, na produção de hormônio do crescimento humano.

A produção mundial desse hormônio, Sr. Presidente, é mínima. Nos Estados Unidos, por exemplo, aonde estão mais avançados nesse setor, eles produzem somente 10% das suas reais necessidades. Hoje, através dos esforços desenvolvidos por esse órgão que é a CEME, já estão produzindo uma parcela para atender a nossa demanda e, brevemente, atenderemos todos os pacientes que necessitam desse hormônio, aqui no Brasil. A economia de divisas será na ordem inicial de 1 milhão de dólares/ano, com a produção desse hormônio em escala industrial e permitirá a exportação do pequeno excedente.

Sr. Presidente, já caminho para ultimar, mas desejo que V. Exª me revelasse os minutos finais, porque sabe V. Exª que o veneno da cobra vem na cabeça e no rabo. E nessa série de discursos, eu não fugi a essa velha regra. O veneno está aqui, Sr. Presidente, no rabo da cobra, porque estou encerrando esta série de pronunciamentos.

Mas vejamos V. Exª: por tudo o que vimos examinando até aqui e pelo que iremos ver a seguir é que, os que acompanham a distância, de longe, o patriótico trabalho que vem sendo realizado pelo Ministro Hélio Beltrão e sua equipe a frente da Previdência Social irão se inteirar das razões e o porque dos grotescos e grosseiros protestos das Câmaras de Comércio Americana, Inglesa, Alemã e quantas mais que, assistindo o nosso despertar e reagir objetivamente em defesa dos nossos interesses maiores, não se conformam e partem para ameaças veladas nos subentendidos dos seus comunicados.

Mas, Senhor Presidente, estou convencido que, não haverá mais recuos ou tergiversações na área do Executivo, até mesmo porque não teríamos como nos justificar diante da história e das futuras gerações.

— Mesmo porque, Sr. Presidente, como vimos no ano passado, não fossem as medidas emergenciais tomadas a tempo e a hora, teríamos assistido o esboror da nossa Previdência Social, não só em função da arrecadação ainda defeituosa ou das fraudes que vem sendo detectadas e cobidas nas contas pagas pela Previdência, mas sobretudo pelos absurdos custos dos medicamentos pagos nas internações hospitalares.

Srs. Senadores, eu gostaria que V. Exªs refletissem sobre um aspecto. Foram diminuídas em 38% as internações, em face da reformulação que está se implantando no País. Com essa nova política de internações, com esse sistema novo de encaminhamento para impedir as internações mais grosseiramente desnecessárias, reduziu-se 38% o seu volume. No entanto, o índice de gastos continua ascendente como se não tivesse havido sequer um por cento de diminuição nas internações.

Sr. Presidente, a esse respeito nós elaboramos um estudo que retrata o quanto de recursos teríamos poupado,

poupado naquilo que já foi efetivamente gasto em 1982, como também uma projeção do que economizaríamos no exercício de 83, com as internações hospitalares, tivesse ou não sido observada a legislação que criou e reestruturou a CEME, ou, se fosse o caso, tivessemos laboratórios farmacêuticos que buscassem lucros honestos e, nessas condições, fornecessem os medicamentos.

Em 1982 Sr. Presidente, as contas hospitalares referentes a internações, exclusivamente na rede credenciada atingiu 241 bilhões e 400 milhões de cruzeiros. E o orçamento de 1983, em execução, prevê gastos nesse mesmo item, de 555 bilhões, 35 milhões, e 200 mil cruzeiros com internações hospitalares, exclusivamente, na rede privada.

Excluindo-se os chamados materiais cirúrgicos, que constituem o gasto na sala de cirurgia, o gasto com medicamentos e com as internações em 1982, foi entre 42 e 45% dos totais das contas de internações dos hospitais credenciados.

No entanto, por uma amostragem que fizemos pessoalmente, em fatura de um hospital que sabemos honestamente, referente ao corrente mês, os medicamentos já atingiram 51.54%, contra os 43 das contas do ano passado. Sobre o valor das contas em internação hospitalar.

Sr. Presidente, estou concluindo.

Temos aqui um mapa do que foi despendido na conta hospitalar da rede credenciada: 11 milhões, 337 mil 390 internações, em todas as modalidades. Total despendido: 241 bilhões e 400 milhões. Gastos em medicamentos: admitindo-se os 43% do ano passado, 103 bilhões e 802 milhões de cruzeiros. Não estamos incluindo aqui, Sr. Presidente, repito, os gastos com 1 milhão 496 mil 891 internações, através de convênios, que consumiram, por certo, medicamentos na mesma proporção e ainda não foram consideradas. Foram 236 mil 601 internações realizadas nos hospitais do próprio INAMPS.

No entanto, se tomarmos a previsão de despesa para 1983, que já vem sendo realizada, teremos: gastos com internações, rede privada 555 bilhões. Gastando-se com medicamentos os 51.54%, nós teremos a bagatela, Sr. Presidente, de desperdício, porque já está sendo executado, de 286 bilhões, 65 milhões 142 mil e 100 cruzeiros, gastos exclusivamente com medicamentos aplicados nos segurados internos na rede hospitalar dos previdenciários, não se relevando que dois milhões de internações hospitalares vêm sendo realizados em hospitais conveniados, que também consomem medicamentos não fornecidos pela CEME.

Tivéssemos, então, Sr. Presidente, instrumentalizado a CEME com a estrutura e com os recursos previstos na legislação vigente, que lhe incumbiu da tarefa de suprir de medicamentos toda a rede do INAMPS, própria, credenciada e conveniada somente no ano passado, tomando-se os preços pagos pela CEME e os preços de mercado, que é cobrado pela farmácia hospitalar cujo diferencial é de 418,5%, teríamos economizado para o INAMPS Cr\$ 78.998.654.720,00 e, em 1983, vale salientar, somente sobre o montante que vai ser despendido com as farmácias hospitalares, sobre as internações na rede credenciada, mantidos os preços atuais, economizaríamos a insignificância de Cr\$ 217.710.269.440,00, o que equivale, de 120 a 130%, sobre o total da receita tributária anual do Estado de Goiás.

Sr. Presidente, na verdade as cifras do economizado, vale repetir mantidos os preços atuais do Brasil, de junho corrente, são astronômicos e chegam até, a serem humilhantes para nós, os representantes dos Estados produtores de alimentos, contudo, todo, o alarido, todos os protestos uníssimos e repetitivos, literalmente iguais, porque falam a mesma linguagem da espoliação, dos telex dos presidentes das Câmaras de Comércio Inglesa, Alemã e Norte Americana, agredindo o Ministro Hélio Beltrão são, exclusivamente, como vimos, contra o Programa Nacional da Indústria Química Farmacêutica que demandará — esse é o ponto alto, Sr. Presidente, todo esse Programa tem seu custo estimado somente em 100 bilhões de cruzeiros, ou seja, será menos de 46% do que o INAMPS pagará a mais, por certo, ainda este ano, pelos

medicamentos consumidos com os seus segurados e não fornecidos pela CEME, em arripio à legislação vigente.

Concluo, Sr. Presidente, esta série de pronunciamentos-dênúncia sobre os desmandos dos laboratórios farmacêuticos, tranqüilo e confiante, como tranqüilos e confiantes em Deus estarão todos os brasileiros que vêm nos acompanhando, vêm acompanhando o trabalho desta Casa, especialmente os menos afortunados pela sorte que ouvem a *Voz do Brasil*, certos de que o Supremo Arquitecto do Universo cobrirá de bênçãos os nossos valorosos Ministros de Estado, dos quais depende o encaminhamento, ao Chefe da Nação, do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, e, mais ainda: estenda suas Misericordiosas Mãos sobre o nosso Presidente, para que ele se restabeleça em sua saúde e retorne ao timão deste País, para assinar atos de coragem e de patriotismo, como esse decreto que ora trago ao conhecimento de V. Exs.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas).

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. BENEDITO FERREIRA EM SEU DISCURSO:

PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

E.M. Nº

Em

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

A indústria farmacêutica no País caracteriza-se por eficiente desempenho no atendimento à demanda do mercado por especialidades farmacêuticas (medicamentos), com integral domínio da tecnologia de formulação e acondicionamento e com modernas técnicas de comercialização.

Entretanto, no que tange às demais atividades do processo como um todo, tais como a produção interna de matérias-primas e intermediários e a capacitação tecnológica, financeira e gerencial — indutoras do desenvolvimento integral e auto-sustentado desse segmento industrial — o setor farmacêutico brasileiro mostra-se incipiente e com acentuada dependência externa.

Por outro lado, a parcela dinâmica da indústria de formulação farmacêutica no Brasil é constituída, majoritariamente, por firmas estrangeiras, constando apenas cinco empresas nacionais no grupo das cinquenta maiores do setor, por faturamento. O predomínio numérico das empresas farmacêuticas de capital nacional (520, num total de 600) não tem correspondido nas vendas globais do setor. Em 1981 as empresas estrangeiras sediadas no País detiveram 80% do faturamento da indústria farmacêutica.

A importação de insumos farmacêuticos, em 1981, atingiu a cerca de US\$ 375 milhões.

A produção interna de fármacos, além de insuficiente — supre menos de 10% do número de produtos registrados — encontra-se fortemente concentrada nas subsidiárias de empresas estrangeiras sediadas no País, responsáveis pela quase totalidade dessa produção.

A tecnologia empregada é, em sua quase totalidade, de origem externa e os processos de fabricação, no caso dos produtos sintéticos, apresentam reduzido índice de verticalização, minimizando, assim, o agregado tecnológico e econômico dessa produção. Além disso, é inexpressivo o esforço de pesquisa e desenvolvimento para a assimilação dessas tecnologias no País.

Os produtores de matérias-primas farmacêuticas geralmente são os próprios detentores da tecnologia, cuja negociação só se verifica quando os interesses de mercado não são afetados.

O mercado brasileiro de medicamentos, medido pelo valor total das vendas em 1981, ocupa o 8º lugar, no mundo capitalista, atingindo a 18ª posição em termos de consumo "per capita", calculado em US\$ 14,52, valor quatro vezes inferior ao do consumo americano e argentino e duas vezes e meia inferior ao do consumo canadense e inglês.

O faturamento global da indústria farmacêutica no País alcançou, em 1981, cerca de US\$ 1,3 bilhão e regis-

trou, na última década, um crescimento da ordem de 304%.

A vitalidade do mercado brasileiro de medicamentos torna-se ainda mais evidente quando se sabe que a peculiar distribuição da renda nacional ainda impede o acesso de uma parcela considerável da população a esses bens essenciais.

Senhor Presidente: a significativa potencialidade do mercado brasileiro de medicamentos, a importância da indústria farmacêutica no contexto da Segurança Nacional, como supridora de produtos essenciais para a saúde da população — que não deve estar dependente de decisões externas — e a necessidade atual de aliviar as pressões sobre o balanço de pagamentos do País, tornam oportuna a concentração de esforços governamentais no setor, especificamente voltados a incentivar a participação da empresa nacional na indústria químico-farmacêutica do País.

Como corolário desse objetivo geral, o esforço contribuirá decisivamente para aumentar a produção interna de fármacos e seus intermediários, reverter a situação de crescente desnacionalização do setor, garantir a disponibilidade de medicamentos essenciais e reduzir a dependência desse segmento de fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos.

No sentido de estabelecer as diretrizes e linhas de ação a serem implementadas com essas finalidades, os Ministros de Estado da Saúde, da Indústria e do Comércio e da Previdência e Assistência Social, constituíram Grupo Interministerial, com a participação de representantes desses Ministérios, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, para estudar e propor o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

Os resultados dos estudos levados a efeito pelo Grupo são consubstanciados na minuta de Decreto que ora temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, contemplando a instituição do referido Programa, o qual sistematiza a atuação governamental no setor, através da definição de linhas de ação específicas, constitui órgão colegiado de coordenação e define incentivos financeiros para a promoção econômica, tecnológica e industrial do segmento nacional da indústria químico-farmacêutica.

Vale ressaltar que, à luz da legislação em vigor, as medidas sugeridas pelo Grupo Interministerial não comprometem a atuação no setor farmacêutico do capital estrangeiro, no que concerne ao acesso atual e futuro ao mercado interno. No entanto, o efetivo enquadramento da empresa estrangeira no Programa ora apresentado será desejável, quando associada minoritariamente ao capital nacional, gerando benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e de produtos acabados.

Reiteramos a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Waldir Mendes Arcoverde, Ministro da Saúde — Hélio Marcos Penna Beltrão, Ministro da Previdência e Assistência Social — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda — Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — João Camilo Penna, Ministro da Indústria e do Comércio.

DECRETO Nº DE DE 1983

Institui o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso III da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, na forma do anexo ao presente Decreto, visando a promover o desenvolvimen-

to da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

- incrementar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacionais;
- fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;
- reduzir o elevado grau de dependência do setor e fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional;
- aprimorar o controle e a fiscalização no setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

Art. 2º O Programa será coordenado pelo Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — GIFAR, constituído por representantes dos seguintes órgãos:

- Ministério da Indústria e do Comércio, através do Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI e da Secretaria de Tecnologia Industrial — STI;
- Ministério da Saúde, através da Secretaria de Ciência e Tecnologia — SCT e da Secretaria Nacional de Vigilância Sanitária — SNVS;
- Ministério da Previdência e Assistência Social, através da Central de Medicamentos — CEME e do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social — INAMPS;
- Secretaria de Planejamento da Presidência da República, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, Financiadora de Estudos e Projetos S.A. — FINEP, e do Conselho Interministerial de Preços — CIP; e
- Ministério da Fazenda, através da Comissão de Política Aduaneira — CPA e da Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX.

Parágrafo único. O GIFAR será coordenado pelo representante do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Ministério da Indústria e do Comércio.

Art. 3º Os assuntos pertinentes ao Programa que sejam de competência específica de cada um dos Ministérios, relacionados no artigo anterior, serão objeto de deliberação do respectivo Ministro de Estado, cabendo ao GIFAR o seu encaminhamento.

Art. 4º O GIFAR, no desenvolvimento de suas atividades, manterá estreita articulação com a indústria nacional.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, de de 1983, 162ª da Independência e 95ª da República.

PROGRAMA NACIONAL DA INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA

- Objetivos
- Diretrizes
- Linhas de ação
- Das condições de enquadramento

I — Objetivos

O Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica visa a promover o desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica nacional, através de medidas dirigidas a:

- incrementar a produção interna de fármacos por empresas de capital e efetivo controle nacionais;
- fortalecer a capacitação econômico-financeira e tecnológica da indústria químico-farmacêutica nacional;
- reduzir o elevado grau de dependência do setor a fontes externas de suprimento de tecnologia e produtos, com implicações que afetam a Segurança Nacional;
- aprimorar o controle e a fiscalização do setor de produtos farmacêuticos, no sentido de minimizar os riscos à saúde do consumidor e de contribuir para a redução do custo de aquisição de medicamentos pelo sistema oficial de saúde e pela população em geral.

II — Diretrizes

A implementação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica deverá ser realizada através da conjugação de esforços dos vários órgãos do Governo, direta ou indiretamente vinculados ao setor farmacêutico, sob a coordenação do Grupo Interministerial da Indústria Farmacêutica — GIFAR.

A importância estratégica do desenvolvimento deste segmento industrial, quer pelos aspectos sociais envolvidos por sua direta vinculação com a saúde da população, quer pela situação atual de forte dependência externa de insumos farmacêuticos e de tecnologia, implica caracterizar a indústria químico-farmacêutica como assunto relacionado à Segurança Nacional, recomendando, portanto, que os órgãos envolvidos observem, na execução de suas atribuições, sua compatibilização com os objetivos e diretrizes deste Programa.

No âmbito do Ministério da Indústria e do Comércio, o Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI, através de sua Secretaria Executiva, considerando a vinculação da indústria químico-farmacêutica com os demais setores da química, implementará as medidas necessárias ao desenvolvimento da indústria de química fina no País, de modo a assegurar a consecução dos objetivos previstos neste Programa, enquanto que a Secretaria de Tecnologia Industrial — STI promoverá esforços, junto às empresas produtoras e consumidoras na área farmacêutica, no sentido de aumentar o grau de autonomia tecnológica no País, desenvolver tecnologias adequadas, agilizar a aplicação de instrumentos que facilitem a transferência e absorção de tecnologias, a estabelecer normas e padrões de medição e de certificação de qualidade.

No âmbito do Ministério da Previdência e Assistência Social, a Central de Medicamentos — CEME, dentro de sua atribuição de promover e organizar o fornecimento, por preços acessíveis ou a título gratuito, de medicamentos às camadas carentes da população de modo a reduzir os custos da assistência médica prestada direta ou indiretamente através da rede oficial de serviços de saúde e da rede credenciada pelo INAMPS, ampliará a aquisição e distribuição de medicamentos integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME, em função dos recursos orçamentários e de outras fontes não exigíveis com finalidade de desenvolvimento social.

A diretriz de ampliação de fornecimento de medicamentos será operacionalizada através do incremento da participação da indústria farmacêutica de capital e controle nacionais e da modernização do sistema de produção oficial.

O Ministério da Saúde, responsável pela vigilância sanitária de medicamentos, fármacos, insumos farmacêuticos e correlatos, no contexto das atividades de defesa e promoção da saúde da população, aprimorará os mecanismos de registro, cadastramento e controle de qualidade desses produtos e ajustará a sua política de autorização de importação de fármacos aos objetivos e linhas de ação do Programa. Paralelamente, concentrará esforços para a permanente atualização da Farmacopéia Brasileira, como fonte de normas e especificações nacionais nessa área, promovendo estudos e pesquisas com essa finalidade.

Na área do Ministério da Fazenda, os organismos responsáveis pela condução da política aduaneira e sua execução — CPA e CACEX — visando a proteger e viabilizar a indústria nacional e restringir importações desnecessárias, compatibilizarão a execução da política aduaneira aos objetivos do Programa e instituirão sistemas de controle na emissão de guias de importações de fármacos e insumos farmacêuticos, observando as recomendações do GIFAR.

No âmbito da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o sistema BNDES e a FINEP aplicarão elenco de apoio financeiro diversificado aos empreendimentos enquadrados no Programa, em condições compatíveis com a importância estratégica atribuída ao setor.

Os organismos de planejamento e fomento das atividades científicas e tecnológicas apoiarão, através de programação unificada, o desenvolvimento da infraestrutura de P&D, em especial dos recursos humanos necessários ao domínio das tecnologias de produção de fármacos e intermediários.

Os projetos e demais assuntos relacionados ao Programa serão submetidos previamente ao GIFAR pelos órgãos gestores de incentivos fiscais, financeiros e cambiais, federais e regionais, bem como pelas agências governamentais de participação acionária, competindo ao Grupo decidir sobre o seu enquadramento neste Programa.

Do ponto de vista empresarial, o Programa contemplará, de forma sistemática, empreendimentos sob o efetivo comando nacional.

Nesse sentido, promover-se-á o interesse de expressivos grupos privados nacionais, notadamente dos setores químicos e petroquímicos, em investir na produção de insumos farmacêuticos, como atividade afim, procurando-se, ao mesmo tempo, incrementar a capacidade econômico-gerencial dos laboratórios nacionais transformadores, visando a se integrarem verticalmente com a produção daqueles insumos.

A presença minoritária da empresa estrangeira será desejável na medida em que possa trazer benefícios reais aos empreendimentos, expressos em termos de capital, tecnologia e acesso aos mercados de matérias-primas e produtos acabados, sem eventuais contrapartidas de restrições à autonomia tecnológica, política e administrativa da empresa coligada.

A participação do Estado, através de empresas afetas ao setor ou das agências governamentais de participação, far-se-á de forma minoritária e de modo a conferir significativo apoio institucional aos projetos, sempre que tal ação for considerada necessária.

III — Linhas de ação

Constituem mecanismos a serem implementados pelos diversos órgãos do Governo Federal, baseados na legislação em vigor, e no intuito de alcançar os objetivos do Programa, as seguintes linhas de ação:

- 1 — Na área do Ministério da Saúde
 - 1.1 — Implementar o sistema de registro de fármacos e demais insumos farmacêuticos, atribuindo-se a cada substância um único número de registro;
 - 1.2 — Restringir o registro de fármacos importados que sejam similares terapêuticos de fármacos enquadrados no Programa;
 - 1.3 — Manter atualizada a Farmacopéia Brasileira de forma a incorporar normas e padrões nacionais e os produtos fitoterápicos de reconhecido interesse médico;
 - 1.4 — Manter atualizado cadastro de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País que atendam a especificações da Farmacopéia Brasileira;
 - 1.5 — Desenvolver estudos e pesquisas para definição de normas e elaboração de padrões nacionais para medicamentos, fármacos e demais insumos farmacêuticos;
 - 1.6 — Operacionalizar mecanismos de verificação da identidade e qualidade de matérias-primas farmacêuticas importadas, quando de sua entrada no País e antes de sua liberação ao consumo;
 - 1.7 — Promover a extensão da cobertura de assistência farmacêutica às populações abrangidas em seus programas de interiorização das ações de saúde e saneamento e de atenção à saúde nas periferias urbanas, executadas diretamente ou promovidas através das Secretarias Estaduais de Saúde.
- 2 — Na área do Ministério da Previdência e Assistência Social
 - 2.1 — Aplicar em toda a sua extensão as disposições legais que conferem à Central de Medicamentos — CEME a competência de organizar e promover a aquisição e distribuição dos medicamentos da RENAME utilizados pelas instituições governamentais de saúde, e pe-

las entidades públicas e privadas que com elas mantêm convênios para prestação de serviços de saúde;

2.2 — Estabelecer, dentre os critérios de aquisição de medicamentos, fármacos e insumos farmacêuticos pela CEME, o de prioridade àqueles fabricados por empresas enquadradas no Programa, conferindo-lhes preferência no atendimento a esse mercado institucional;

2.3 — Promover a extensão da assistência farmacêutica pela CEME, de forma a atender a totalidade do universo populacional de carentes — definido como o segmento de renda mensal até três salários mínimos — utilizando para tal, recursos financeiros orçamentários e outros não exigíveis com finalidade social, bem como, recursos do ressarcimento do valor auferido na distribuição de medicamentos pelas instituições governamentais de saúde, quando houver pagamento dos mesmos pelo usuário;

2.4 — Adquirir, através da CEME, para atendimento de suas necessidades, fármacos e insumos farmacêuticos integrantes da RENAME produzidos por empresas enquadradas no Programa ou com Certificado de Registro de Fabricação concedido pelo CDI, licitando apenas os serviços referentes à formulação de medicamentos com esses fármacos e insumos farmacêuticos;

2.5 — Dotar a CEME de flexibilidade operacional compatível com as suas atuais atribuições e aquelas decorrentes do presente Programa, facultando-lhe inclusive, a realização de licitações relativas a medicamentos, insumos, imunobiológicos e equipamentos destinados à instalação ou modernização de unidade de pesquisa e do sistema oficial de produção, distribuição e vigilância farmacológica, mediante adoção de regras especiais, aprovadas através de portaria do Ministro da Previdência e Assistência Social, com base no disposto no Decreto nº 86.212, de 15 de julho de 1981, e nos termos do Artigo 8º, item III, da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981.

3 — Na área do Ministério da Fazenda

3.1 — Comissão de Política Aduaneira — CPA

3.1.1 — Restringir, através de mecanismos tarifários, a importação de fármacos e seus intermediários, somente quando a produção interna se destinar ao mercado e não apenas ao consumo cativo ou à clientela exclusiva;

3.1.2 — Utilizar, como critério básico para incidência das alíquotas de importação, os preços dos fármacos (ou seus intermediários) praticados nos países de origem, como mecanismo de proteção à indústria nacional.

3.2 — Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S/A — CACEX

3.2.1 — Instituir a obrigatoriedade de os importadores de fármacos, insumos farmacêuticos ou medicamentos indicarem, nos documentos de importação, os respectivos números de registro na Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Medicamentos — DIMED/SNVS, bem como identificar a utilização do produto importado para uso farmacêutico;

3.2.2 — Programar, com base em informações periodicamente fornecidas pela Central de medicamentos — CEME, as importações de fármacos e seus respectivos intermediários integrantes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME;

3.2.3 — Restringir a importação de fármacos e demais insumos farmacêuticos fabricados no País, que atendam às especificações da Farmacopéia Brasileira e demais normas brasileiras, consoante o respectivo cadastramento no Ministério da Saúde, observado o disposto no item 3.1.1.

4 — Na área da Secretaria de Planejamento da Presidência da República

4.1 — Conselho Interministerial de Preços — CIP

4.1.1 — Adequar a política de controle de preços de produtos farmacêuticos aos objetivos de assegurar o interesse econômico na fabricação de fármacos e medicamentos integrantes da RENAME por empresas enquadradas neste Programa, em articulação com a CEME e o Ministério da Saúde;

4.1.2 — Incluir explicitamente as despesas de pesquisa e desenvolvimento de processo de fabricação de fármacos e demais insumos farmacêuticos, cujos projetos te-

tenham sido enquadrados neste Programa, para efeito de fixação de preços.

4.2 — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES e subsidiárias

4.2.1 — Apoiar financeiramente, em caráter prioritário, os empreendimentos enquadrados no Programa, em condições favoráveis de prazo e de níveis de garantia, em articulação com a CEME, atendido o disposto nos itens 2.2 e 2.4;

4.2.2 — Promover, em caráter prioritário, a participação acionária do BNDESPAR nos empreendimentos enquadrados no Programa, até nível idêntico ao dos acionistas privados;

4.2.3 — Aplicar taxas médias de remuneração global incentivadas aos empreendimentos enquadrados no Programa, pela utilização de combinação de recursos regulares e de outros não exigíveis e aqueles destinados especificamente ao desenvolvimento tecnológico — FUNTEC;

4.2.4 — Destinar recursos não exigíveis, com finalidade social, para a extensão da assistência farmacêutica às populações pari — urbanas, as que são objeto do Programa de Interiorização das Ações de Saúde e Saneamento — PIASS e as demais populações carentes.

4.3 — Financiadora de Estudos e Projetos S/A — FINEP

4.3.1 — Apoiar, com recursos não exigíveis ou em condições favoráveis de financiamento, dentro de suas linhas de atuação, os projetos enquadrados no Programa.

5 — Na área do Ministério da Indústria e do Comércio

5.1 — Conselho de Desenvolvimento Industrial — CDI

5.1.1 — Elaborar estudo integrado dos diversos segmentos da indústria química fina (farmacêutica, corantes e pigmentos orgânicos, defensivos e aditivos), com vistas a fornecer subsídios para a avaliação da oportunidade de instalação de centrais de intermediários orgânicos, que contribuam para viabilizar projetos do Programa que contemplem a utilização de insumos dessa natureza;

5.1.2 — Incluir a indústria químico-farmacêutica dentre os setores industriais sujeitos ao Registro de Fabricação Nacional. A inclusão de cada fármaco ou insumo farmacêutico sujeito a índices mínimos de nacionalização será implementada por proposta do GIFAR, que poderá recomendar, à Secretaria Executiva do CDI, os critérios a serem obedecidos para a expedição de Certificados de Registro de Fabricação;

5.1.3 — Recomendar, à Comissão de Política Aduaneira, a redução dos custos de importação de intermediários, quando estes se constituírem em fator crítico para viabilizar a produção de fármacos e insumos farmacêuticos por empresas que tenham projetos enquadrados no Programa.

5.2 — Secretaria de Tecnologia Industrial — STI (INPI E INMETRO)

5.2.1 — Manter a firme aplicação de não privilegiabilidade de patentes dos produtos químico-farmacêuticos e medicamentos de qualquer espécie e seus respectivos processos de obtenção;

5.2.2 — Adotar, de acordo com proposições emanadas dos órgãos competentes envolvidos no GIFAR, normas e padrões próprios brasileiros para medicamentos, fármacos e seus intermediários e insumos farmacêuticos.

6 — Atividades de Desenvolvimento Tecnológico do Setor Químico-Farmacêutico

As diversas agências de fomento tecnológico, com base em programação unificada a ser elaborada pelo GIFAR, atuarão de forma a criar uma infra-estrutura básica tecnológica para o setor, desenvolvendo as seguintes linhas de ação:

6.1 — Pesquisa, desenvolvimento e engenharia básica de processos de obtenção de matérias-primas farmacêuticas e intermediários, inclusive os de natureza biotecnológica, com prioridade para os fármacos integrantes da RENAME;

6.2 — Investigação de recursos naturais no País, com vistas à obtenção de fármacos e medicamentos tradicionais ou novos;

6.3 — Aparelhamento de infra-estrutura (laboratórios analíticos, de desenvolvimento e de padrões de referência e unidades-piloto) e modernização operacional;

6.4 — Elaboração e difusão de normas e padrões brasileiros para produtos farmacêuticos;

6.5 — Levantamento e difusão sistemática de informações científicas e tecnológicas setoriais;

6.6 — Aquisição e absorção de tecnologias externas, restringindo a sua importação quando houver domínio e disponibilidade interna;

6.7 — Capacitação de recursos humanos, prioritariamente nas áreas de engenharia de processos, síntese orgânica, biotecnologia, controle e padronização de insumos e substâncias farmacêuticas;

6.8 — Comercialização pioneira de produtos farmacêuticos cuja tecnologia de fabricação química tenha sido desenvolvida no País;

6.9 — Realização de ensaios farmacológicos e farmacocinéticos para a aferição e reafirmação da eficácia e segurança de fármacos e medicamentos;

6.10 — Desenvolvimento e aprimoramento de processos farmacotécnicos.

IV — Das condições de enquadramento e execução do programa

1 — O GIFAR, na análise de enquadramento dos projetos no Programa, considerará, além dos objetivos explicitados no item I, prioritariamente os seguintes aspectos:

a) produção de fármacos e seus intermediários integrantes dos medicamentos constantes da lista da RENAME;

b) produção de fármacos obtidos a partir de produtos naturais disponíveis no País;

c) instalação de unidades — multipropósito para a produção de fármacos e intermediários;

d) vinculação a centros de pesquisas e desenvolvimento ou a unidades-piloto, próprias ou de terceiros, através de programas específicos.

2 — As atividades de promoção do Programa serão implementadas pela Central de Medicamentos — CEME.

3 — A articulação com os órgãos de fomento ao desenvolvimento tecnológico será conduzida pela Secretaria de Tecnologia Industrial — STI/MIC.

4 — Os projetos industriais ou de desenvolvimento tecnológico, cujo enquadramento no Programa for aprovado pelo GIFAR, serão objeto de Certificado específico de seu Coordenador.

Levamos ao conhecimento de V. Sª o teor de Telex enviado aos Ministros Antonio Delfin Netto e Ernane Galvães, referente ao Programa da Indústria Químico-farmacêutica Nacional:

A Câmara da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional — CIQUIFAN, e o Grupo Empresarial Farmacêutico Nacional Independente — GEFAR, entidades agora reunidas na Associação de Laboratórios Nacionais — ALANAC, que congrega laboratórios de capital e gerência essencialmente nacionais, responsáveis por 25 por cento do faturamento da indústria farmacêutica, vêm respeitosamente a presença de Vossa Excelência informar:

1 — Fomos constantemente consultados e tivemos ativa participação na elaboração do Programa da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional, estruturado pelos Ministros Hélio Marcos Penna Beltrão, João Camilo Penna e Waldyr Mendes Arcoverde e preparado por técnicos de órgãos da Secretaria do Planejamento da Presidência da República, Ministérios da Fazenda, Previdência e Assistência Social, Indústria e Comércio e Saúde.

2 — O absoluto domínio do mercado farmacêutico por empresas multinacionais, demonstram por si só, a

inadiável necessidade de fortalecer a indústria de capital nacional do setor.

3 — Nossa categoria industrial considera imprescindível contar com endosso de V. Exª ao referido Programa.

Para a ALANAC, o Programa da Indústria Químico-Farmacêutica Nacional é perfeitamente adequado às necessidades atuais da indústria farmacêutica genuinamente nacional que se quer fortalecer. Por isso, respeitosamente, vimos instar junto a V. Exª para que providencie a rápida tramitação do processo decisório de forma que mais cedo se possa fazer sentir seus efeitos junto à população brasileira, a comunidade médica e farmacêutica e ao próprio universo empresarial. Entretanto, como sempre tem acontecido, a ALANAC permanece a disposição das autoridades para fornecer novos subsídios que fortaleçam ainda mais os propósitos do Governo de substituir importações de fármacos e fortalecer a tecnologia nacional no setor.

Atenciosamente, CIQUIFAN/GEFAR/ALANAC — João Marques de Paulo, Presidente.

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

Nota sobre o apoio do BNDES aos setores Farmacêutico e Químico-Farmacêutico — a Operação BAHIAFARMA

A presente Nota vincula-se à recente solicitação de esclarecimento à Presidência do Banco, com respeito à operação de financiamento à BAHIAFARMA, e procura tecer considerações adicionais sobre a ação do BNDES no que tange aos setores farmacêutico e químico-farmacêutico, demonstrando, de forma nítida, o apoio maciço ao segmento das empresas privadas nacionais.

1) A Operação BAHIAFARMA e o Subsetor de Soluções Parenterais

Em 8-7-81, o BNDES concedeu prioridade à BAHIAFARMA para financiamento, via agente (DESENBANCO), de seu projeto de implantação de fábrica de medicamentos padronizados e soros no Centro Industrial de Aratu, BA, no âmbito do então recém-celebrado Convênio BNDES/CEME/IAPAS, de 25-6-81.

Após análise da operação pelo agente, o BNDES autorizou, em 31-8-82, o repasse de recursos à BAHIAFARMA no valor de 107.027 ORTN (além de 99.428 ORTN a serem financiados pela FINAME).

A produção prevista está calcada, principalmente, na linha de sólidos, sendo a linha de soros apenas complementar, como se vê abaixo:

Linhas de Produtos	Capacidade (1000 unidades)	Produção Inicial Prevista (1000 unid.)
Sólidos		
Comprimidos	160.000	37.316
Drágeas	96.000	9.681
Cápsulas	46.000	13.533
Líquidos		
Xaropes, etc.	11.250	1.586
Soros	2.875	2.400

O investimento total alcança 412.910 ORTNs, sendo de 178 o número de empregos diretos gerados.

No tocante ao destino da produção, a BAHIAFARMA fornecerá a linha de sólidos e líquidos — integrada por medicamentos da RENAME — à CEME, enquanto a pequena produção de soros será vendida ao INSTITUTO DE SAÚDE DA BAHIA (ISEB), acionista da empresa com 20% do capital (os restantes 60% do capital estão distribuídos entre o Estado da Bahia, IAPSEB e CIA).

A avaliação do panorama da oferta de soluções parenterais mostra que no ano de 1981, a participação de Em-

presas Estatais na produção interna de soluções parenterais foi de cerca de 2,6%. Com os novos projetos em curso (LAFEPE E BAHIAFARMA) tal percentual deverá estabilizar-se ao nível de 7%. Pode-se caracterizar, assim, a produção interna de soros como um segmento marcadamente privado, aspecto esse que permanecerá inalterado.

Registre-se, ainda, a importância estratégica, para a CEME, de alguma oferta de soros oriunda de laboratórios oficiais. Com efeito, a CEME poderá dispor, sempre que necessário, da totalidade da produção em tela, que apresenta, em geral, preços inferiores, no suprimento de sua demanda destinada às camadas carentes da população.

Cumprido destacar, finalmente, que as soluções parenterais inserem-se no elenco de produtos farmacêuticos estratégicos para o País, o que permite afirmar que a participação de projetos estatais, nesse segmento, mesmo em nível reduzido, reveste-se de relevância para a própria segurança interna em caso de conflitos ou grandes catástrofes.

2) A filosofia atual da CEME

A atual administração da CEME, presidida pelo Dr. João Felício Sacárdua, que tomou posse há cerca de 6 meses, tem manifestado em diversas oportunidades, inclusive em contatos mantidos com o Banco, uma posição conceitual nova e bastante coerente com relação ao tipo de apoio a ser prestado ao sistema governamental de produção, constituído pelos laboratórios oficiais fornecedores da CEME, onde incluí-se a BAHIAFARMA.

Considera a CEME que os recursos financeiros do Convênio BNDES/CEME/IAPAS, bem como de outras fontes, devem ser canalizados preferencialmente, não para o acréscimo de capacidade instalada, mas para a melhoria das condições operacionais desses laboratórios, trazida por: aperfeiçoamento dos sistemas de fabri-

cação e de controle de qualidade, racionalização de custos, modernização de gestão administrativa e capacitação de recursos humanos.

Desta forma, o sistema governamental poderia efetivamente contribuir, não apenas para o estabelecimento de padrões de referência, de fabricação e de custos, dos medicamentos da RENAME, como também, indiretamente, para o aprimoramento tecnológico e industrial do segmento dos laboratórios privados.

A ação do BNDES, em decorrência, deve ser coerente com aquela da CEME, já que o convênio de medicamentos objetiva o atendimento desta última; além disso, representa uma visão privatizante do problema, harmônica com a postura histórica e atual do Banco.

Em adição ao exposto, pretende a CEME, junto com o BNDES, apoiar mais decididamente os laboratórios privados, conforme descrito a seguir.

3) O apoio do BNDES ao setor

Historicamente, a atuação do BNDES tem-se voltado para os projetos de insumos e de fármacos — notadamente aqueles com características de essencialidade integrantes da RENAME — conquanto tenha também contemplado o segmento de transformação farmacêutica (produtor de medicamentos).

Assim, foram celebrados 3 convênios com a CEME, como segue:

1º Convênio (1974): BNDES/CEME: visava apoiar a produção de fármacos por empresas nacionais, através de financiamentos em condições bastante favorecidas (juros de 3% a.a., participação máxima de 80% das inversões totais, prazos longos, correção monetária limitada a 20%), obrigando-se a CEME a adquirir parcela significativa da produção.

A transferência da CEME em 1975, da esfera da Presidência da República para o MPAS, teve reflexos importantes na efetivação do 1º Convênio, notadamente nas

atribuições da CEME, face ao seu relativo enfraquecimento.

2º Convênio (1976): BNDES/CEME/STI: apresentava características bastante semelhantes ao anterior no que se referia à ação do Banco; os compromissos da CEME foram atenuados, e foi incluída a STI/MIC para avaliação das tecnologias envolvidas.

3º Convênio (1981): BNDES/CEME/CDI: em vigor até 1986, tem os mesmos objetivos dos 2 primeiros, sendo as condições de apoio financeiro iguais às praticadas pelo BNDES para os setores de insumos básicos em geral.

A título de observação, deve-se registrar que a performance alcançada pelos citados instrumentos pode ser definida como apenas regular, em função, dentre outras causas, da maciça presença de empresas estrangeiras — representam cerca de 80% do faturamento do setor farmacêutico, (consumidor daqueles insumos) — do enfraquecimento institucional da CEME, e de insuficiente apoio articulado, a nível governamental, aos empresários nacionais potencialmente habilitados a investir no setor.

Cumprido ressaltar, com relação ao atual Convênio, a existência de estudos, em fase conclusiva, por parte dos signatários, no sentido de estender os mecanismos de apoio aos laboratórios farmacêuticos privados, além do estabelecimento de condições mais favoráveis para os projetos de insumos farmacêuticos.

Levantamento preliminar das operações aprovadas no âmbito dos 3 Convênios, bem assim daquelas dirigidas aos projetos do setor de transformação farmacêutica, demonstra, de forma clara e inequívoca, a presença esmagadora de empresas do setor privado (95% das aprovações) vis-à-vis os empreendimentos do setor público, ratificando a filosofia privatizante com que sempre se norteou o BNDES, conforme discriminação constante do quadro anexo.

QUADRO DE PROJETOS APROVADOS DOS SETORES FARMACÊUTICO E QUÍMICO-FARMACÊUTICO

a) Empreendimentos privados a.1. Financiamentos diretos

Empresas	Produtos	Ano da Aprovação	Valor da Colaboração Financeira (ORTN) (1)
CIBRAN-RJ	antibióticos	1975	482.000
ALFAR-AL	vitamina C	1976	891.000
GETEC-RJ	sorbitol	1976	125.000
BIOFAR-MG	crístais de insulina	1978	345.000
GEFAR-RJ	dextrose injetável (2)	1978	122.000
VICTOCHEM-RJ (2)	cápsulas gelatinosas	1983	150.000
BRASKAP-SP (2)	cápsulas gelatinosas	1983	24000
Subtotal (a.1)			2.139.000, ou Cr\$ 6,6 bilhões (em fev/83)

a.2. Financiamentos via agentes
88 projetos financiados em vários Estados brasileiros (2)
Subtotal (a.2) — 1.645.000, ou Cr\$ 5 bilhões (em fev/83).
Subtotal (a) — 3.784.000, ou Cr\$ 11,6 bilhões (em fev/83).

b) Empreendimentos Estatais

Subtotal (a) — 3.784.000, ou Cr\$ 11,6 bilhões (em fev/83).

b) Empreendimentos Estat

LAFEPE-PE	soros fisiológicos	1982	93.300
BAHIAFARMA-BA	medicamentos RENAME, soros	1982	107.000
Subtotal (b)			200.300, ou Cr\$ 618 milhões
(em fev/83)			
c) Total Geral			3.984.300, ou
Cr\$ 12,22 bilhões (em fev/83)			
Relação (a)/(c)		0,95	

Obs.: (1) — exclusive aval a empréstimos externos e participação da BNDESPAR

(2) — a dextrose injetável é a principal matéria-prima dos soros glicosados

(3) — a nível de prioridade

(4) — inclusive apoio a pequeno número de empresas comerciais

Como se vê, Sr. Presidente, não é um decreto nem um programa contra ninguém mas antes e sobretudo a favor do Brasil e dos brasileiros, especialmente daqueles que doentes por desnutrição, que não podem sequer comprar alimentos, e por isto doentes, há que se perguntar como teriam dinheiro para comprar os remédios, nos preços oferecidos pelos nossos "amigos" laboratórios estrangeiros?

O curioso, Sr. Presidente, é que medidas como as que o nosso Governo está tomando com 50 anos de atraso, e, isto, após esgotar todos os meios possíveis e imagináveis para demover os laboratórios estrangeiros da insaciável ganância com que nos exploram, medidas iguais ou mais enérgicas foram tomadas há, exatamente, 50 anos nos EEUU com o "Buy American Act" o Decreto do "Compre Americano". Mas não é só nos EEUU Na Inglaterra, Japão, França, México, Argentina, Índia, etc., em todos estes países, como salientado, protegem via Legislação específica suas indústrias contra a concorrência estrangeira.

Trago a este respeito, um estudo documentado sobre políticas Restritivas de apoio a Indústria Nacional para ser melhor examinado pelos senhores Senadores, visto que é parte integrante deste pronunciamento.

POLÍTICAS RESTRITIVAS DE APOIO À INDÚSTRIA NACIONAL

Políticas Restritivas de Defesa da Indústria Nacional

Políticas de defesa do capital nacional e da produção interna contra a concorrência estrangeira são praticadas pelos diversos países desenvolvidos ou em desenvolvimento. E, o que é mais importante, todas essas políticas se apoiam no magnífico poder de compra do Estado. Ou seja, o mercado estatal é utilizado por cada sociedade nacional para alavancar o desenvolvimento de sua própria indústria e serviços locais. Apenas o mercado privado é deixado livre para a concorrência estrangeira.

O exemplo mais significativo, até porque vem do centro do capitalismo mundial, é o *Buy American Act*, "Decreto Compre Americano". Por esta determinação do Congresso dos Estados Unidos, baixada em 3 de março de 1933, ou seja, quando aquele país buscava se recuperar da maior crise econômica de sua história, as autoridades públicas só poderiam adquirir bens e serviços de origem norte-americana.

O conceito de produto estrangeiro no *Buy American Act* é peculiar: todo produto que tiver mais de 50% de seus custos formado por materiais oriundos do exterior é considerado estrangeiro. Um decreto desses aplicado no Brasil, impediria a CEME, por exemplo, de adquirir boa parte dos produtos que hoje compra mesmo a laboratórios oficiais. Aliás, obrigaria estes mesmos laboratórios a investirem fundo na pesquisa de matérias-primas nacionais. Uma das mais importantes consequências do *Buy American Act* foi exatamente estimular a indústria

Norte-Americana a desenvolver tecnologia para aproveitar as matérias-primas disponíveis no país.

Não só os Estados Unidos, mas países como Grã-Bretanha, França, Japão e outros praticam políticas setoriais de proteção industrial. As sobretaxas aduaneiras que tanto atingem as exportações brasileiras de têxteis, aço e outros produtos são comuns em todos esses países. São também comuns políticas de favorecimentos a determinados setores julgados estratégicos, como ocorre especificamente na indústria aeronáutica e de informática. Na Grã-Bretanha, uma empresa estatal de computadores recebe toda sorte de incentivos para sustentar concorrência com a poderosa IBM. Por seu turno, a British Airways, uma empresa estatal, utiliza seu poder de compra para garantir mercado aos fabricantes Britânicos de aviões. Quando não pode, por exemplo, deixar de comprar equipamentos Boeing, exige, pelo menos, que tais aviões sejam equipados com turbinas Rolls-Royce.

Com muito mais razões, os países em desenvolvimento têm que adotar políticas de proteção às suas indústrias nacionais. Estas são, por motivos sobejamente conhecidos, fracas quando têm que enfrentar a concorrência do capital multinacional.

Alguns países Latino-Americanos adotam políticas bastante avançadas nesse sentido. É o caso da Argentina que chega a exigir a "Mexicanização" de empresas estrangeiras lá instaladas (venda de 51% do capital dessas empresas a nacionais), ou o caso da Argentina que também adotou uma política de "Compre Argentino" similar à "Compre Americano".

Através de várias leis, a Argentina discrimina o seu mercado a favor de fornecedores nacionais, em áreas distintas que vão do seguro à aviação. O Estado também está obrigado a só comprar produtos nacionais, inclusive com a facilidade legal de fixar monopólios ou preferências para fornecedores locais.

O "Compre Argentino" data de 1963 e como o *Buy American Act* define como produto nacional aquele fabricado no País, com matérias-primas nacionais, abrindo, porém exceção quando estas não podem ser encontradas no Território Federal. Além disso, para garantir competitividade de preço ao produto nacional, manda considerar no preço do concorrente estrangeiro o valor CIF, todos os custos aduaneiros e cambiais e ainda seus custos financeiros quando financiado e as remessas de dividendos. Por fim, manda considerar como preço do produto importado o seu preço no mercado interno no país exportador.

O "Compre Argentino" é secundado pelo "Contrato Nacional" orientado sobretudo para as obras públicas. Esta lei de 1970 tem a especial característica de definir claramente empresa nacional. É feita distinção legal entre "Empresa de Capital Interno" e "Empresa de Capital Externo", sendo aquelas as de efetivo controle nacional podendo gozar de cláusulas preferenciais nas licitações públicas, com o objetivo, diz expressamente a lei, de "compensá-las pelo maior custo financeiro derivado de seu menor acesso a avais e créditos externos, em compa-

ração aos que recebem as empresas do exterior e as locais de capital externo".

O México, além de "Mexicanizar" toda sua economia, adota uma política restricionista específica para o setor farmacêutico. Curiosamente, essa política, datada de 1978, inspirou-se no exemplo Brasileiro da CEME, foi implantada com assessoria de técnicos brasileiros mas, em certos aspectos, vai bem mais longe do que se faz no Brasil.

O Programa de Fomento da Indústria Farmacêutica fixa metas claras de nacionalização do capital dessa indústria num período de tempo definido, bem como também fixa metas claras de ocupação do mercado interno pela indústria nacional, com consequente deslocamento das multinacionais.

E para que tal programa fosse cumprido, o Governo Mexicano proibiu:

— A instalação no país de novas empresas de capital estrangeiro;

— A aquisição parcial ou total de capitais Mexicanos num laboratório por empresas ou pessoas estrangeiras;

— A produção de matérias-primas farmacêuticas por empresas de capital predominantemente estrangeiro.

Além de garantir às empresas nacionais preferência no suprimento aos organismos de Governo.

CONTEÚDO

1. Conjunto de legislações e referências sobre atos discriminatórios nos processos de licitações públicas.

- EUA
- México
- Argentina
- Índia

2. Referências sobre instrumentos de estímulos ao desenvolvimento da indústria químico-farmacêutica sob efetivo comando e controle nacional.

LEI "COMPRE PRODUTOS ESTADUNIDENSES"

3 de março de 1933

§10a. — Materiais estadunidenses exigidos para uso do setor público

Não obstante qualquer outro dispositivo de lei e a não ser que o chefe da repartição ou estabelecimento independente interessado determine ser descabido, somente os artigos, materiais e consumíveis, que houverem sido minerados ou produzidos nos Estados Unidos, e somente os artigos, materiais e consumíveis manufaturados que tenham sido fabricados nos Estados Unidos, substancialmente todos a partir de artigos, materiais ou consumíveis minerados, produzidos ou fabricados, conforme o caso, nos Estados Unidos serão adquiridos para uso público. Esta seção não se aplicará em relação a artigos, materiais ou consumíveis para uso fora dos Estados Unidos ou se os artigos, materiais ou consumíveis da classe ou tipo a serem usados ou os artigos, materiais ou consumíveis de que estes são fabricados não sejam mine-

rados, produzidos ou fabricados, conforme o caso, nos Estados Unidos em quantidades comerciais suficientes e razoavelmente disponíveis e de qualidade satisfatória.

§10b. — Contratos para obras públicas

Especificação para uso de materiais estadunidenses; interdição de contratados que violem as exigências.

a) Todo contrato da construção, alteração ou reparo de qualquer construção pública ou obra pública nos Estados Unidos oriundo de apropriação de verba já realizada no passado ou ainda a ser realizada conterá dispositivo exigindo que na execução dos trabalhos o contratado, subcontratados, encarregados de materiais ou consumíveis utilizarão somente artigos, materiais e consumíveis não manufaturados que houverem sido minerados ou produzidos nos Estados Unidos e somente artigos, materiais e consumíveis manufaturados que tenham sido manufaturados nos Estados Unidos, todos substancialmente a partir de artigos, materiais ou consumíveis minerados, produzidos ou manufaturados, conforme o caso, nos Estados Unidos salvo disposição contrária na seção 10a deste título: ressalvando-se, entretanto, que se o chefe da repartição ou do estabelecimento independente que celebrar o contrato julgar que em relação a alguns artigos, materiais ou consumíveis específicos é impraticável fazer essa exigência ou que a mesma aumentaria exageradamente o custo, constará uma exceção nas especificações a respeito daquele artigo, material ou consumível específico e far-se-á uma inscrição pública das conclusões que justificaram a exceção.

b) Se o chefe de um departamento, divisão, repartição ou estabelecimento independente que tiver celebrado qualquer contrato contendo o dispositivo exigido pela subseção (a) desta seção verificar que no cumprimento do referido contrato houve descumprimento desses dispositivos, divulgará suas constatações, nelas incluindo o nome do contratado obrigado sob o referido contrato e nenhum outro contrato para a construção, alteração ou reparo de qualquer construção pública, ou obra pública nos Estados Unidos ou alicués será adjudicado ao referido contratado, subcontratados, encarregados de materiais ou fornecedores a cujo grupo de sociedades o contratado pertença dentro de um período de três anos após se divulgarem essas constatações.

§10c. — Definição dos termos e expressões usados nas seções 10a. a 10c

Quando empregados nas seções 10a a 10c deste título.

a) A expressão "Estados Unidos" quando utilizada em um sentido geográfico inclui os Estados Unidos e qualquer lugar sujeito à jurisdição dos mesmos.

b) As expressões "uso público", "construção pública" e "obra pública" significarão o uso pelo, construção pública de, e obra pública dos, Estados Unidos, do Distrito de Colúmbia, Porto Rico, Samoa Estadunidense, Zona do Canal e as Ilhas Virgens.

§10d. — Esclarecimento da intenção do Congresso referente às seções 10a e 10b.

A fim de esclarecer a intenção original do Congresso, no que se segue, seção 10b.

a) Deste título, antes das palavras "Ressalvando-se, entretanto", serão consideradas como exigindo a compra, para uso público, dentro dos Estados Unidos, de artigos, materiais ou consumíveis manufaturados nos Estados Unidos em quantidades comerciais suficientes e razoavelmente disponíveis e de qualidades satisfatórias, a não ser o chefe do departamento ou do estabelecimento independente interessado determine que a respectiva compra é inconciliável com o interesse público ou que o respectivo custo é exagerado.

Seção 1 — Segundo utilizados neste decreto, (a) o termo "materiais" inclui artigos e consumíveis, (b) a expressão "órgão executivo" inclui departamento executivo, estabelecimento independente e qualquer outro órgão do poder executivo do Governo. E (c) a expressão "preço de proposta em oferta de materiais de origem estrangeira" significa o preço de proposta ou oferta desses materiais, entregues no local especificado no edital de concorrência inclusive com os direitos alfandegários incidentes e todas as despesas incorridas após a chegada nos Estados Unidos.

Seção 2 — (a) Para os fins deste decreto, os materiais serão considerados de origem estrangeira se o custo dos produtos estrangeiros usados nesses materiais constituir cinquenta por cento ou mais do custo de todos os produtos usados nesses materiais. (b) Para os fins da referida lei de 3 de março de 1933 (seções 10a e 10c deste título, e as demais leis) mencionada no primeiro parágrafo do preâmbulo deste decreto, o preço da proposta ou oferta de materiais de origem nacional será considerado desproporcional, ou a compra desses materiais será considerada incompatível com o interesse público, se o preço da proposta ou oferta desses materiais ultrapassar a soma do valor do preço da proposta ou oferta de materiais iguais de origem estrangeira com um diferencial calculado conforme previsto na subseção (c) desta seção. (c) O órgão executivo afetado determinará em cada caso o valor do diferencial mencionado na subseção (d) desta seção com base em uma das fórmulas a seguir descritas, observadas as respectivas condições: (1) o valor determinado calculando-se seis por cento do preço da proposta ou oferta de materiais de origem estrangeira; (2) o valor determinado calculando-se dez por cento do preço de proposta ou oferta de materiais de origem estrangeira exclusive direitos alfandegários incidentes e todos os custos incorridos após a chegada nos Estados Unidos; ressalvando-se que quando o preço da proposta ou oferta de materiais de origem estrangeira for inferior a US\$ 25.000,00, o valor, será determinado calculando-se dez por cento desse preço, excluindo-se apenas os direitos alfandegários incidentes.

Seção 3 — Nada neste decreto afetará a autoridade ou a responsabilidade de um órgão executivo. (a) De rejeitar qualquer proposta ou oferta por motivos de interesse nacional não descritos ou mencionados neste decreto; ou

(b) de colocar uma parcela justa das compras totais junto a pequenas empresas de acordo com a seção 302 (b) da Lei de Serviços Administrativos e do Patrimônio Federal, de 1949, com as respectivas alterações (seção 252 (b) deste título), seção 2 (b) da Lei das Compras das Forças Armadas, de 1947, com as respectivas alterações (seção 151 (b) deste título) e a seção 202 da Lei da Pequena Empresa, de 1953 (seção 631 do título 15), Comércio e Negócios; ou (c) de rejeitar proposta ou oferta para fornecer material de origem estrangeira em qualquer situação na qual o fornecedor nacional que ofereça o preço mais baixo para o fornecimento dos materiais desejados se comprometa a produzir substancialmente a totalidade desses materiais desejados se comprometa a produzir substancialmente a totalidade desses materiais em áreas de substancial desemprego conforme determinado pelo Secretário do Trabalho de acordo com os regulamentos adequados que estabelecer e durante tal período como o Presidente determinar que atende ao interesse nacional dar prioridade a essas áreas na adjudicação dos contratos do Governo: Ressalvando-se, entretanto que nada nesta seção evitará a rejeição de preço de proposta ou oferta que for excessivo; ou (d) de rejeitar qualquer proposta ou oferta de materiais de origem estrangeira se essa rejeição for necessária para proteger interesse essencial de segurança nacional após recebido assessoria, a esse respeito, do Presidente ou do Diretor de Planejamento de Emergência (atualmente Administrador de Serviços Gerais, ver § 3, C 12) do ex-Decreto nº 11.725, exposto em forma de nota sob a Seção nº 2.271 do Título nº 50App. War and National Defense. Ao prestar essa assessoria, o Diretor (Administrador) louvar-se-á no critério de que só se abrirão exceções sob esta seção se for claramente demonstrado que o pagamento de um diferencial maior que aquele que os procedimentos desta seção geralmente prescrevem e justificado por considerações de segurança nacional.

Seção 4 — O chefe de cada órgão executivo expedirá tantos regulamentos quanto necessários para assegurar que as práticas de aquisição sob sua jurisdição se enquadrem nas disposições deste decreto.

Seção 5 — Este decreto aplicar-se-á somente a contratos celebrados após a data deste decreto. Em qualquer caso em que o chefe de um órgão executivo que se propõe comprar materiais nacionais determinar que não é exagerado um diferencial maior que o previsto neste decreto entre o custo desses materiais de origem nacional e materiais de origem estrangeira ou que a compra de materiais de origem nacional não é incompatível com o interesse público, este decreto não se aplicará. Um relato escrito dos fatos de cada caso em que foi feita essa determinação será submetido ao Presidente através do Diretor da Divisão de Orçamento (atualmente Diretoria de Administração e Orçamento) pelo funcionário que realizar a determinação, dentro dos 30 dias que se seguirem a esta.

Date
12/10/82

(*) ROUTING AND TRANSMITTAL SLIP

TO: (Name, office symbol, room number, building, Agency/Post)	Initials	Date
1. Mr. Ted Johnson		
2. Department of Commerce		
3. Brazil Desk, Room 3031		
4. Washington, DC 20230		

Edy/A.

Action	File	Note and Return
Approval	For Clearance	Per Conversation
As Requested	For Correction	Prepare Reply
Circulate	For Your Information	See Me
Comment	Insert File	Signature
Coordination	Justify	

REMARKS

Attached per your request is a copy of the Buy American Act.

DO NOT use this form as a RECORD of approvals, concurrences, disposals, clearances, and similar actions

FROM: (Name, org. symbol, Agency/Post)	Room No.—Bldg.
Virginia A. Strauch	CM#4 819
Office of General Counsel	Phone No.
General Services Administration	557-8417

5041-102

OPTIONAL FORM 41 (Rev. 7-76)
Prescribed by GSA
FPMR (41 CFR) 101-11.206

* GPO : 1981 O - 341-529 (120)

Ch. 1 GENERAL PROVISIONS 41 § 10a

Historical Note

Derivation. Rea. Jan. 31, 1903, No. 2, 35 Stat. 216. 1901, as amended, as exempt, see Ex.Ord. No. 11223, May 12, 1905, 30 M.L. 623, set out as a note under section 2303 of Title 22, Foreign Relations and Intercourse.

§ 9. Repealed. Feb. 19, 1918, c. 65, § 11(a), 62 Stat. 25

Historical Note

Section, R.S. § 3717, related to separate proposals for works or material or labor, and is now covered by sections 2301, 2303, 2305 of Title 10, Armed Forces. Effective Date of Repeal. Repeal of section became effective 90 days after Feb. 19, 1918, by provisions of section 13 of Act Feb. 19, 1918, c. 65, 62 Stat. 25.

§ 10. Contracts for material for public improvements

Historical Note

Codification. Section, Act Mar. 3, 1907, c. 133, § 2, 30 Stat. 465, relating to preferential treatment of American material in contracts for public improvements, is now covered by sections 10a-10d of this title.

§ 10a. American materials required for public use

Notwithstanding any other provision of law, and unless the head of the department or independent establishment concerned shall determine it to be inconsistent with the public interest, or the cost to

be unreasonable, only such unmanufactured articles, materials, and supplies as have been mined or produced in the United States, and only such manufactured articles, materials, and supplies as have been manufactured in the United States substantially all from articles, materials, or supplies mined, produced, or manufactured, as the case may be, in the United States, shall be acquired for public use. This section shall not apply with respect to articles, materials, or supplies for use outside the United States, or if articles, materials, or supplies of the class or kind to be used or the articles, materials, or supplies from which they are manufactured are not mined, produced, or manufactured, as the case may be, in the United States in sufficient and reasonably available commercial quantities and of a satisfactory quality. Mar. 3, 1933, c. 212, Title III, § 2, 47 Stat. 1520.

Library references: United States \hookrightarrow 65; C.J.S. United States § 71, 73.

Historical Note

Delegation of Authority. General delegation of authority, see note set out under section 630 of Title 5, Executive Departments and Government Officers and Employees.

Exemption of Functions. Functions authorized by Foreign Assistance Act of 1951, as amended, as exempt, see Ex.Ord. No. 11723, May 12, 1955, 50 F.R. 6035, set out as a note under section 2203 of Title 22, Foreign Relations and Intercourse.

41 § 10a PUBLIC CONTRACTS Ch. 1

Treaties. Bilateral Treaties of Friendship, Commerce and Navigation contain provisions according to the nationals of each party fair and equitable treatment, as compared with nationals of any third party, with respect to: (a) the governmental purchase of supplies, (b) the awarding of concessions and other government contracts, and (c) the sale of any service sold by the Government or by any monopoly or agency granted exclusive or special privileges.

Country	Date Signed	Entered Into Force	Citation
China	Nov. 4, 1916	Nov. 20, 1918	63 Stat. 1790
Ethiopia	Sept. 7, 1921	Oct. 8, 1922	4 UST 2154
Germany (Fed. Rep.)	Oct. 25, 1951	July 11, 1952	TIAS 3303
Greece	Aug. 3, 1951	Oct. 12, 1954	5 UST 1820
Ireland	Jan. 21, 1950	Sept. 11, 1950	1 UST 785
Israel	Aug. 23, 1951	Apr. 3, 1954	5 UST 250
Italy	Feb. 2, 1948	July 26, 1949	63 Stat. 2253
Japan	Apr. 2, 1953	Oct. 20, 1953	4 UST 2093

Cross References

Low-rent housing projects, application of this section to, see section 1102(c) of Title 42, The Public Health and Welfare.

§ 10b. Contracts for public works; specification for use of American materials; blacklisting contractors violating requirements

(a) Every contract for the construction, alteration, or repair of any public building or public work in the United States growing out of an appropriation heretofore made or hereafter to be made shall contain a provision that in the performance of the work the contractor, subcontractors, material men, or suppliers, shall use only such unmanufactured articles, materials, and supplies as have been mined or produced in the United States, and only such manufactured articles, materials, and supplies as have been manufactured in the United States substantially all from articles, materials, or supplies mined, produced, or manufactured, as the case may be, in the United States except as provided in section 10a of this title: *Provided, however,* That if the head of the department or independent establishment making the contract shall find that in respect to some particular articles, materials, or supplies it is impracticable to make such requirement or that it would unreasonably increase the cost, an exception shall be noted in the specifications as to that particular article, material, or supply, and a public record made of the findings which justified the exception.

(b) If the head of a department, bureau, agency, or independent establishment which has made any contract containing the provision required by subsection (a) of this section finds that in the performance of such contract there has been a failure to comply with

such provisions, he shall make public his findings, including therein the name of the contractor obligated under such contract, and no other contract for the construction, alteration, or repair of any public building or public work in the United States or elsewhere shall be awarded to such contractor, subcontractors, material men, or sup-

Ch. 1 GENERAL PROVISIONS 41 § 10c

pliers with which such contractor is associated or affiliated, within a period of three years after such finding is made public. Mar. 3, 1933, c. 212, Title III, § 3, 47 Stat. 1520.

Historical Note

Delegation of Authority. General delegation of authority, see note set out under section 602 of Title 5, Executive De-

partments and Government Officers and Employees.

Notes of Decisions

Injunction 2
Projects subject to section 1

Chemical Corp. v. Sinton, D.C.D.C.1958,
157 F.Supp. 563.

Litrary references
United States Code (42)
C.F.S. United States II 41, 100

1. Projects subject to section
Grants from funds appropriated by Res. Apr. 8, 1933, 45, 49 Stat. 115, to the Government of the several States for emergency relief purposes were "projects" within the meaning of section 11 of that Resolution, whether for construction work or for the purchase of such items as food and clothing, and such grants were subject to provisions of this section. 1933, 48 Op. Atty. Gen. 207.

In proceeding by petroleum corporation to enjoin cancellation of Government procurement contracts and any discrimination in future sales to Government because of corporation's importation of oil above its allotted quota under voluntary oil import program, evidence established that refusal of administrator of voluntary oil import program to revise corporation's quota to include imported oil which was not included in corporation's estimate of oil to be imported was not an arbitrary act to warrant granting of preliminary injunction. Eastern States Petroleum &

2. Injunction
In proceeding by petroleum corporation to enjoin cancellation of Government procurement contracts and any discrimination in future in sales to Government because of importation of oil above its allotted quota under voluntary oil import program, evidence established that refusal of administrator of voluntary oil import program to revise corporation's quota to include imported oil which was not included in corporation's estimate of oil to be imported was not an arbitrary act to warrant granting of preliminary injunction. Eastern States Petroleum &

In proceeding by petroleum corporation to enjoin cancellation of Government procurement contracts and any discrimination in future in sales to Government because of importation of oil above its allotted quota under voluntary oil import program, in balancing relative hardship to individual importer versus maintaining corporation's quota in order to insure success of program, it was proper for voluntary oil import program administrator to consider difficulty of corporation to conform to decreed quotas. Id.

§ 10c. Definition of terms used in sections 10a and 10b

When used in sections 10a and 10b of this title—

(a) The term "United States", when used in a geographical sense, includes the United States and any place subject to the jurisdiction thereof;

(b) The terms "public use", "public building", and "public work" shall mean use by, public building of, and public work of, the United States, the District of Columbia, Puerto Rico, American Samoa, the Canal Zone, and the Virgin Islands. Mar. 3, 1933, c. 212, Title III, § 1, 47 Stat. 1520; 1946 Proc. No. 2695, eff. July 4,

Ch. 1 GENERAL PROVISIONS 41 § 10d

foreign origin if the cost of the foreign products used in such materials constitutes fifty per centum or more of the cost of all the products used in such materials.

(b) For the purposes of the said act of March 3, 1933 (sections 10a-10c of this title), and the other laws referred to in the first paragraph of the preamble of this order, the bid or offered price of materials of domestic origin shall be deemed

(c) To reflect a bid or offer to furnish the lowest price for furnishing the desired materials under the purchase order, the bid or offered price of materials of domestic origin shall be deemed

to be unreasonable, or the purchase of such materials shall be deemed to be inconsistent with the public interest, if the bid or offered price thereof exceeds the sum of the bid or offered price of like materials of foreign origin and a differential computed as provided in subsection (c) of this section.

(c) The executive agency concerned shall in each instance determine the amount of the differential referred to in subsection (b) of this section on the basis of one of the following-described formulas, subject to the terms thereof:

(1) The sum determined by computing six per centum of the bid or offered price of materials of foreign origin.

(2) The sum determined by computing ten per centum of the bid or offered price of materials of foreign origin exclusive of applicable duty and all costs incurred after arrival in the United States; provided that when the bid or offered price of materials of foreign origin amounts to less than \$25,000, the sum shall be determined by computing ten per centum of such price exclusive only of applicable duty.

Sec. 3. Nothing in this order shall affect the authority or responsibility of an executive agency:

(a) To reject any bid or offer for reasons of the national interest not described or referred to in this order; or

(b) To place a fair proportion of the total purchases with small business concerns in accordance with section 292(b) of the Federal Property and Administrative Services Act of 1949, as amended [section 22(b) of this title], section 2(b) of the Armed Services Procurement Act of 1947, as amended [repealed; now covered by sections 2401, 2502, 2505 of Title 19], and section 202 of the Small Business Act of 1953 [section 651 of Title 15]; or

Provided, that nothing in this section shall prevent the rejection of a bid or offered price which is excessive; or

(3) To reject any bid or offer for materials of foreign origin if such rejection is necessary to protect essential national security interests after receiving advice with respect thereto from the President or from the Director of the Office of Emergency Planning. In providing this advice the Director shall be governed by the principle that exceptions under this section shall be made only upon a clear showing that the payment of a greater differential than the procedure of this section generally prescribes is justified by consideration of national security.

Sec. 4. The head of each executive agency shall issue such regulations as may be necessary to insure that procurement practices under his jurisdiction conform to the provisions of this order.

Sec. 5. This order shall apply only to contracts entered into after the date hereof. In any case in which the head of an executive agency proposing to purchase domestic materials determines that a greater differential than that provided in this order between the cost of such materials of domestic origin and materials of foreign origin is not unreasonable or that the purchase of materials of domestic origin is not inconsistent with the public interest, this order shall not apply. A written report of the facts of such case in which such a determination is made shall be submitted to the President through the Director of the Bureau of the Budget by the official making the determination within 30 days thereafter.

DWIGHT D. HENSENOWER

Notes of Decisions

Generally 1
Validity of orders 2

Library references

United States Code, 79(12).
C.J.S. United States II 71, 73, 91, 100.

1. Generally

Administrative Procedure Act, sections 1001-1011 of Title 5, was not applicable to governmental activities culminating in Executive Order No. 10761, under which importations of crude oil into United States were limited and persons who

41 § 10d

PUBLIC CONTRACTS

Ch. 1

failed to comply with limitations were restricted from selling their products to the United States. *Eastern States Petroleum & Chemical Corp. v. Seaton*, D.C. D.C.1958, 163 F.Supp. 797, cause remanded on other grounds 271 F.2d 457, 109 U.S.App.D.C. 191.

1. Validity of orders

Voluntary Oil Import Program promulgated by Executive Order No. 10761,

under which importations of crude oil into the United States were limited and persons who failed to comply with the limitations were restricted from selling their products to the United States, was valid and was based on proper legal authority. *Eastern States Petroleum & Chemical Corp. v. Seaton*, D.C.D.C.1958, 163 F.Supp. 797, cause remanded on other grounds 271 F.2d 457, 109 U.S.App.D.C. 191.

§ 11. No contracts or purchases unless authorized or under adequate appropriation

No contract or purchase on behalf of the United States shall be made, unless the same is authorized by law or is under an appropriation adequate to its fulfillment, except in the Departments of the Army, Navy, and Air Force, for clothing, subsistence, forage, fuel, quarters, transportation, or medical and hospital supplies, which, however, shall not exceed the necessities of the current year. R.S. § 3752; June 12, 1936, c. 5078, 54 Stat. 255.

Historical Note

Derivation. Act Mar. 2, 1861, c. 81, § 10, 12 Stat. 220.

Codification. The Department of the Air Force was inserted under the authority of section 207(a), (f) of Act July 26, 1917, c. 213, Title II, 61 Stat. 552. The Department of War was designated, the Department of the Army and the title of the Secretary of War was changed to Secretary of the Army by section 203(a) of Act July 25, 1917. Sections 203(a) and 207(a), (f) of Act July 26, 1917, were repealed by section 57 of Act Aug. 10, 1939, c. 1611, 53A Stat. 611. Section 1 of Act Aug. 10, 1939, enacted "Title 19, Armed Forces", which in §§ 3011-3013 and 5011-5013 continued the

Military Departments of the Army and Air Force under the administrative supervision of a Secretary of the Army and a Secretary of the Air Force, respectively.

Act June 12, 1936, inserted "medical and hospital supplies."

Department of the Air Force. For transfer of certain procurement and related functions and property, functions relating to repairs, and certain personal property and functions relating thereto, insofar as they pertain to the Air Force, see Secretary of Defense Transfer Order Nos. 2, etc. Jan. 15, 1948; 12 (1 1(13)), May 14, 1948; 39, May 15, 1949; and 40 (App. B (115)), July 22, 1949.

Cross References

Contracts for Indian supplies in advance of appropriations, see section 69 of Title 25, Indians.

Expenditure by any department in excess of appropriations prohibited, see section 665 of Title 51, Money and Finance.

Printing appropriations not to be exceeded, see section 213 of Title 41, Public Printing and Document.

Projects under Mexican treaties, authority to enter into contracts beyond amount appropriated, notwithstanding this section, see section 277d-3 of Title 22, Foreign Relations and Intercourse.

Notes of Decisions

Generally 3	Appropriations—Cont'd
Additional sum appropriated, new contracts 5	Contingent 9
Appropriations 6-13	Excess of appropriation, contracts in 10
Generally 6	Disavowal 11
Additional sum, new contracts 8	Failure to make 12

79

(*) DOCUMENTOS REPRODUZIDOS FOTOGRAFICAMENTE.

ASPECTOS DA TEORIA TARIFÁRIA

Compras e Contratação de Serviços Públicos

Nun Estado moderno, uma porção significativa da atividade econômica consiste no fornecimento de material e serviços ao governo, incluindo-se elementos tão variados como material de escritório, equipamento militar, contratação de obras e prestação de serviços em pesquisa e assessoramento. Na compra desses materiais e na contratação desses serviços, os governos em geral agem discriminatoriamente em favor de fornecedores nacionais, além da discriminação já imposta pelas tarifas alfândegárias. A decisão de pôr fim a essa discriminação em favor de fornecedores nacionais que atendem à demanda do setor privado, participando explicitamente na área de comércio livre, levanta inevitavelmente a dúvida de, se o princípio de não-discriminação deveria ser estendido às contratações e às compras governamentais. Esta questão pode tornar-se crítica, no caso de acordos de comércio livre estarem em vigor, pois que os produtores em um dos países membros competindo em igualdade de condições no setor privado de outro, possivelmente se sentirão cada vez mais atingidos pela discriminação no setor governamental, chegando mesmo a suspeitar — talvez com razão de que as compras e contratações do governo estejam sendo usadas deliberadamente com o fim de subsidiar seus concorrentes locais menos eficientes naquele mercado.

Esta questão suscita problemas políticos difíceis, por duas razões. Primeiro, existe uma tradição arraigada em países de comércio livre, de que constitui direito dos produtores nacionais serem favorecidos pela discriminação em compras e contratos governamentais, e esta tradição tem um papel importante na mecânica da organização política e financeira dos partidos. Além disso esta tradição se verifica em todos os níveis: os governos estaduais e municipais discriminando em favor de residentes

locais, contra os de outros estados e municípios dentro do mesmo país. Segundo, a discriminação em áreas importantes — como a militar ou de pesquisa — é motivada mais por amplas metas políticas e sociais, do que por simples protecionismo visando favorecer certas indústrias. (26) Portanto a proposta para a sua suspensão provocaria certamente a exacerbação do conflito entre a eficiência econômica e a política social, discutido na seção anterior.

Tendo em vista estas duas grandes dificuldades — a primeira das quais não poderia mesmo ser resolvida num estado federativo, pela ausência de um poder centralizado capaz de implementar medidas não discriminatórias em níveis governamentais locais — não seria interessante levantar a questão do contexto da formação de uma área de comércio livre, sendo mais prudente confiar, ao menos inicialmente, na aceitação de uma discriminação discreta do governo a favor de seus cidadãos, para evitar sérias disputas internacionais. Existem sempre pressões econômicas sobre os governos, originadas pela necessidade de financiar através de impostos, os custos excessivos resultantes da discriminação a nível nacional, para manter dentro de limites aceitáveis os gastos decorrentes. Para favorecer os objetivos do livre comércio e reduzir as áreas de possível atrito, sem contudo sacrificar parte de sua soberania, poderiam os governos dos países membros definir claramente as áreas nas quais os interesses nacionais suplantariam as considerações de eficácia econômica e, além disso, especificar qual seria o maior grau de discriminação protecionista que caberia às empresas locais, como por exemplo, o estabelecimento de tetos mais altos de preços para empresas domésticas, comparados aos de outras empresas. (27) Além do mais, deveriam os governos ser capazes de reduzir os custos de seus objetivos nacionais através de sua política de compras, por meio de acordos prévios para a distribuição dos contratos em áreas como equipamentos militares, de tal maneira que fosse assegurada uma participação justa dos residentes de cada país.

Comércio Internacional e o Governo como Consumidor de Recursos

Além de influir na transferência de recursos de um setor privado para outro, o Estado protecionista consome uma grande quantidade de recursos. Na Suécia por exemplo, no ano de 1976 os gastos públicos foram equivalentes à metade dos gastos do setor privado e 21% da demanda total do país.

A transferência de recursos do setor privado para o governo pode afetar o comércio internacional de duas maneiras. Primeiro, na presunção de que em suas compras, o governo não discrimina entre os fornecedores domésticos e os estrangeiros, a transferência de recursos do setor privado para o setor público comporta-se da mesma maneira que a transferência de recursos entre diferentes grupos privados. Esta transferência pode afetar as condições do comércio, seu volume e a dimensão do setor não — comercial, dependendo da preferência marginal de consumo do cessionário e do receptor. A maioria dos governos entretanto discrimina — e o faz consideravelmente — nas suas compras, em favor de empresas domésticas. Assim, a maneira pela qual a transferência de recursos do setor privado para o público afeta as condições e volume do comércio internacional e a dimensão do setor doméstico não — comercial, depende de dois fatores: a diferença entre as preferências marginais do consumo do setor privado e o governamental na ausência de discriminação, mais o elemento discriminatório nas compras do governo.

(26) É muito difícil estabelecer uma linha divisória entre projetar indústrias, pelo fato de serem domésticas, ou porque sua presença no país contribui para objetivos amplos, tais como auto-suficiência na sua capacidade militar, ou para uma economia e cultura moderna, voltada para a pesquisa.

(27) A especificação de tal teto é mais difícil do que parece à primeira vista, uma vez que levanta a questão de proteção "efetiva" em contraste com a proteção "nominal". Desta maneira a regra seria, no mínimo, especificar o teto, mais como uma porcentagem da satisfação do setor doméstico do que o preço final.

A literatura especializada tem focalizado quase que exclusivamente o elemento discriminatório no consumo governamental. O regulamento do GATT é deficiente nesta área. Somente no Artigo III 8 (b) faz-se referência a compras de governos, sendo estas especificamente excluídas da regra básica sobre não-discriminação do acordo.

Na prática existe uma grande diferença entre a Europa e a América. Nos Estados Unidos a discriminação é mais aberta, baseada na lei "Compre (produto) americano" (Buy American Act) de 1933. O Departamento de Defesa dá uma margem de preferência de 50% para produtos domésticos. Outros órgãos dão preferência de 6% ou 12% em artigos produzidos por firmas de pequeno porte. Existe um número considerável de licitações públicas para contratos governamentais.

Outros países, de um modo geral têm poucos regulamentos específicos para fornecimentos ao governo. A prática de licitações públicas é rara e os contratos são concedidos na base de propostas apresentadas por fornecedores domésticos previamente selecionados, ou através de negociações privadas não envolvendo nenhuma concorrência. Muitos governos recorrem a recomendações administrativas para persuadir os órgãos compradores a adquirir produtos domésticos sempre que possível. As aquisições de discriminação são sempre difíceis de provar, uma vez que os governos raramente concordam em revelar quais as considerações que regem a concessão de um contrato, depois do fato consumado.

Robert Baldwin tentou dimensionar o efeito protecionista da política discriminatória dos governos de vários países, pelo cálculo de seu "equivalente tarifário" em termos de restrição à importação. Isto é, uma tarifa alfandegária de X por cento restringiria as importações na mesma proporção em que o fariam as medidas protecionistas do Governo. A metodologia é bastante simples. Baldwin compara os gastos governamentais efetivos com uma quantia hipotética que representaria esses gastos, caso não houvesse discriminação. Seu resultado, baseado em várias premissas razoáveis porém simplistas, é que o equivalente tarifário da política restritiva de compras governamentais nos Estados Unidos em 1958 era de 42% e na França em 1965, de 43% — portanto quase iguais. Depois de uma advertência sobre a imprecisão dos dados, Baldwin concluiu que suas "análises... indicam que os governos são mais restritivos do que os compradores privados".

A afirmação de que o setor público é mais protecionista do que o privado, implica em que quanto maior o número de indústrias que entra para a esfera governamental, tanto maior será o nível protecionista da economia. Um interessante exemplo dos perigos do consumo público comparado com o privado, refere-se à televisão nos Estados Unidos. Para satisfazer o gosto das minorias, assim como o da maioria na América, a televisão oficial coexiste com a televisão comercial. Existem muitos pontos positivos a considerar na TV oficial, porém é lastimável que seja mais suscetível de sofrer pressões protecionistas do que a particular. Quando a "Corporation for Public Broadcasting" solicitou verbas para a importação de uma série de peças de Shakespeare produzida na Grã-Bretanha pela BBC, levantaram-se protestos das uniões trabalhistas representantes de atores e técnicos americanos. Sua objeção baseou-se no fato de que recursos provenientes de impostos fossem usados para financiar produções que não haviam empregado seus membros. Um editorial do New York Times (12-2-78) argumentava que "O Governo Federal investiu na TV oficial, não para subsidiar a produção ou a força de trabalho doméstico, e sim para trazer aos espectadores o que havia de melhor no ramo. Espetáculos americanos de alta qualidade são benéficos, mas da mesma maneira o são os originários da Ásia, África ou outro lugar qualquer".

Mas o fato é que a ameaça de proibição da Série Shakespeareana só foi suspensa quando empresas privadas — um banco, uma companhia de seguros e uma companhia de petróleo — se prontificaram a patrociná-la, isto

é, quando toda a verba do Governo foi retirada. Não se poderia citar melhor exemplo das consequências do protecionismo sobre o consumo público.

Compras Governamentais, Computadores e Avíões

A política de compras do Governo pode ser usada para subsidiar indústrias específicas ou mesmo empresas. Um exemplo de empresa subsidiada pela política de compras do Governo é a International Computers Ltda. (ICL) na Grã-Bretanha.

A indústria britânica de computadores é caracterizada pela concorrência entre uma grande empresa britânica (ICL) e várias multinacionais americanas que têm subsidiárias na Grã-Bretanha. Estas incluem: a IBM, a Burroughs, National Cash Register (NCR) e Honeywell. Há também várias pequenas empresas britânicas que operam no mercado, como: British General Electric Corporation (GEC), Ferranti, Data General e outras.

O Governo de Sua Majestade oferece subsídios substanciais à indústria britânica de computadores. Esses subsídios são de dois tipos: 1) para toda indústria e 2) para empresas específicas. Todas as empresas que geram rendimentos no território britânico têm direito ao primeiro tipo de subsídio, sem distinção da sua origem. Isto significa que as empresas americanas são beneficiadas por este subsídio, da mesma forma que as britânicas. O segundo tipo (específico) só é concedido à ICL, de propriedade exclusivamente britânica.

Esses dois tipos de subsídios concedidos à indústria de computadores na Grã-Bretanha refletem o duplo objetivo da política governamental nessa área. O primeiro é encorajar a importação de tecnologia avançada. Daí o subsídio para toda a indústria. O segundo é encorajar o desenvolvimento de tecnologia avançada pertencente a/e controlada por britânicos. Esta a origem do subsídio específico. Deve-se notar que estes objetivos podem ser conflitantes. O ex-Ministro da Tecnologia, Wedgwood Benn, escreve:

"Existe um equilíbrio delicado que deve ser mantido. Nós devemos conceder um certo grau de ajuda para as companhias locais, mas ao mesmo tempo evitar danos à política de "boa vizinhança" em relação à indústria americana ou a alienação das fontes de tecnologia avançada".

Benn continua:

"Como um Ministro Regional, com a responsabilidade da distribuição da indústria, eu estou de fato, através da concessão de investimentos altamente discriminatória, assim como outras medidas, encorajando empresas na indústria de computadores, inclusive estrangeiras, a se estabelecerem neste país. As empresas americanas que possuem grandes investimentos na manufatura em áreas de desenvolvimento, estão entre as que mais resentem o tratamento preferencial dado à ICL. Existe agora uma distribuição diferente de responsabilidades ministeriais, e as doações foram substituídas por financiamentos, mas o conflito de interesses continua."

É claro que dos dois tipos de subsídio — para a indústria em geral e o específico — este último tem sido o mais controverso. A ICL recebe dois tipos de subsídios específicos. Desde sua implantação em 1966 até 1977, a ICL recebeu do Governo, ajuda para pesquisa e desenvolvimento. Mas a principal forma de assistência que a ICL recebe está relacionada com a política de compras do Governo. De acordo com o Comitê Britânico Especial de Ciência e Tecnologia (U. K. Select Committee on Science and Technology) "as normas que regem a compra de computadores para uso do Governo Central, podem ser resumidas como segue: 1) Para adquirir computadores de grande porte ou os médios que possam neles se transformar através de expansão, usar proposta única; 2) comprar computadores menores através de proposta única, quando há necessidade de se obter compatibilidade; 3) nos outros casos procurar propostas competitivas, concedendo entretanto, a preferência a equipamento bri-

tânico, desde que não haja diferença exagerada de preço em comparação com fornecedores estrangeiros;

Naturalmente os concorrentes americanos da ICL na Grã-Bretanha estão ansiosos para afastar este conflito entre o subsídio para a indústria em geral e o subsídio específico, pela suspensão deste último e principalmente da prática da proposta única. Em um testemunho perante o Comitê Especial de Ciência e Tecnologia, a Burroughs argumentou que "era nosso desejo que o Governo de Sua Majestade, reexaminando sua política, chegaria mais próximo da aceitação da contribuição feita pela indústria britânica de computadores como um todo e reconhecer os problemas inerentes à política de compras por proposta única". A NCR frisou a conveniência de uma indústria britânica de computadores forte e sadia, e fez objeções a identificação desta indústria com a ICL.

Os argumentos das empresas americanas e britânicas obviamente produziu algum efeito, visto que o Comitê Especial de 1971 recomendou ao Governo Britânico que "a prática do "contrato por proposta única" deve cessar", mesmo que "o Governo continue a conceder um certo grau de privilégio nas suas compras". Recomendou igualmente que "deveria ser dada maior ênfase ao apoio direto à indústria por meio de doações e contratos de desenvolvimento". Estas recomendações foram no entanto, rejeitadas pelo Governo Britânico, e os contratos de proposta única persistem até hoje.

A indústria aeronáutica nos dá outro exemplo de como as compras governamentais podem subsidiar empresas e empregos em um país. A British Airways é uma empresa estatal na Grã-Bretanha. como é um grande comprador de aviões no mercado mundial, esta empresa tem um poder considerável no mercado. E porque é uma empresa estatal, pode utilizar seu poder no mercado para elevar o nível de empregos no país, estipulando que os aviões que compra devem ser produzidos, em parte, na Grã-Bretanha, e também pode insistir que certos componentes — os motores, por exemplo — sejam lá fabricados. Em 1978, os três gigantes americanos — Boeing, Lockheed e McDonnell Douglas — competiram com um consórcio franco-germânico para fornecer novos aviões à British Airways. A Boeing foi a vencedora, mas foi obrigada a concordar em usar motores britânicos Rolls Royce nos aviões Boeing. Se a British Airways fosse uma empresa privada, poderia utilizar seu poder no mercado para obter aviões da melhor qualidade pelo menor preço, independentemente de onde os aviões haviam sido fabricados. Mas o local da fabricação dos aviões é importante exatamente porque a British Airways não é uma empresa privada. A produção de motores de avião na Grã-Bretanha é subsidiada porque a British Airways é uma empresa estatal. É, naturalmente, é o contribuinte britânico quem paga pela ineficiência, uma vez que o custo dos aviões da British Airways deve ser mais elevado, quando comparado com a situação em que os aviões são produzidos no local mais eficiente.

O subsídio britânico às indústrias aeronáutica e de computadores por meio de práticas de compras governamentais, faz parte de um plano amplo de apoio, de uma forma ou de outra, às indústrias de tecnologia avançada — aeronáutica, espacial, nuclear e de computadores — tanto pelos estados protecionistas como pelos de economia livre. A Alemanha por exemplo, que pode ser classificada como fortemente não-intervencionista, subsidia as quatro indústrias acima mencionadas, por considerá-las "setores críticos e de significado decisivo para toda economia". Na falta de critérios razoáveis do que constitui um setor de significado decisivo em comparação com significado comum, este argumento é perigoso e pode certamente levar a um protecionismo abusivo. Não há dúvida de que a proteção de certos aspectos de todas estas indústrias pode ser defendida sob a rubrica de defesa nacional (apesar de que neste caso exista a dúvida sobre o que seria proteção eficiente). Mas a suspeita permanece de que os políticos soem identificar o prestígio nacional com indústrias de tecnologia avançada — uma identificação se não falsa, pelo menos muito dispendiosa, é o

que muitos concluirão — e que este fato, mais que a defesa nacional, é a razão principal para os subsídios de forma extensiva.

Protecionismo e a Proteção do Meio Ambiente

"A revolução dos direitos crescentes" como nota Daniel Bell, "constituiu não somente as reivindicações das minorias, dos pobres ou carentes; são também as de todos os segmentos da sociedade, exigindo proteção ou reconhecimento de seus direitos." Uma das exigências mais recentes é a de que o governo proteja o meio ambiente.

Este não é o local próprio para discutir os méritos da questão, e se o meio ambiente precisa ou não ser protegido. Este assunto por si só mereceria um livro e realmente, muitos têm sido escritos. O que se discute aqui entretanto, é como a proteção do meio ambiente muitas vezes se revela ser na realidade uma proteção para o empresário doméstico. A verdade é que quanto mais o governo interfere — seja qual for o motivo — maior o âmbito da discriminação contra estrangeiros. A questão dos direitos de aterrissagem do Concorde em N. York é um caso típico.

A concessão de direitos de aterrissagem do Concorde no Aeroporto Kennedy em N. York, sofreu a oposição de grupos locais que temiam o provável nível de ruído do aparelho supersônico. A proteção da indústria americana de aviões não tinha nada a ver com sua oposição ao avião franco-britânico. Mas os ingleses e franceses consideraram o caso como uma questão puramente protecionista; para eles, o nível de ruído e o problema do meio ambiente representavam um pretexto conveniente para esconder propósitos protecionistas americanos.

A questão do Concorde se tornou difícil precisamente porque a proibição proposta apresentava aspectos tanto protecionistas como ambientais. Na verdade o concorde trouxe à tona dramaticamente a questão da importância do motivo, se o efeito da política é protecionista. Os franceses e ingleses argumentavam na verdade, que o motivo não é importante — só o efeito deve ser levado em consideração. E temos que concordar! Fazer de um elemento tão subjetivo, como seja o motivo, um prerequisite para determinar se uma medida é protecionista ou não, é abrir as portas ao protecionismo abusivo.

Para o defensor do meio ambiente, proteger este meio, sem ao mesmo tempo proteger as empresas locais significa que, quando concedidas as medidas, os mesmos padrões devem ser igualmente aplicados aos produtos domésticos como aos importados, para que sejam aceitos pela comunidade internacional. Esta aceitação naturalmente é importante, já que a represália contra essas medidas só contribuirá para aumentar o custo doméstico das mesmas. Considere-se por exemplo, quais seriam as conseqüências totais de uma proibição do Concorde em N. York, se os franceses e os ingleses tivessem retaliado com uma restrição geral da importação de artigos americanos.

Outro exemplo que ilustra como a proteção do meio ambiente significa na verdade proteção às empresas locais, são os padrões de segurança dos automóveis nos Estados Unidos. Trata-se aqui de direitos a um "ambiente seguro." É sobejamente conhecido o fato de ser a América tradicionalmente a "pátria dos carros grandes" enquanto que a tendência na Europa tem sido para os carros menores...

(*) ASPECTS OF THE THEORY OF TARIFFS

(2) Public Procurement and Contracting

In a modern state, a significant proportion of economic activity consists in the supplying of goods and services to government, including such widely diverse items as office supplies, defence equipment, construction contracting, and research and advisory services. In procuring and contracting for these goods and services, governments generally exercise discrimination in favour of resident national suppliers, over and above the discrimination already provided by the national tariff. The decision to terminate such discrimination in favour of resident nationals in supplying the demands of the private sector, explicitly involved in participation in a free trade area, inevitably raises the question whether the principle of non-discrimination should be extended to government purchasing and contracting. This question may become acute once the free trade arrangement is under way, since producers in one member country competing on equal terms in the private sector of another country's market are likely to become increasingly aware of discrimination against them in the public sector of that market, and in some cases may come to suspect — possibly with good reason — that government orders or contracts are being deliberately used to subsidize their less efficient competitors resident in that market.

The question raises difficult political issues, for two reasons. First, there is a well-established tradition in free enterprise countries that it is the right of resident national producers to enjoy discrimination in their favour in government procurement and contracting; and this tradition plays an important part in the mechanics of political party organization and finance. Moreover, the tradition applies at all levels of government, provincial and state governments habitually discriminating in favour of their own residents against the residents of other provinces or states within the nation, and local governments discriminating in favour of local residents against outsiders. Second, such discrimination is in some important areas — such as defence expenditure and contracting, or the granting of various kinds of research contracts — motivated by broad national political and social goals rather than a narrow protectionist concern for favouring particular

HARMONIZATION UNDER FREE TRADE

established industries.²⁶ The proposal to end it is therefore likely to raise in an acute form the conflict between economic efficiency and social policy discussed in the previous subsection.

In view of these two major difficulties — the first of which might well be incapable of resolution anyway in a federal state through lack of central power to enforce non-discriminatory purchasing in lower levels of government — it would seem unprofitable to raise the question in the context of the formation of a free trade area, and particularly, at least initially, on the conventional acceptance of non-discrimination by governments in favour of their citizens to avoid serious international disputes. There are, in any case, economic pressures on government, stemming from the need to finance from tax revenues the excess costs entailed in national discrimination, to keep the wastes involved in such discrimination within decent bounds. It might, however, further the objectives of free trade and reduce the areas for possible dispute, without involving much sacrifice of sovereignty, if the governments of member countries were to define clearly the areas in which they believed the interests of national independence to override considerations of economic efficiency, and for the remainder to specify some maximum degree of discrimination to which resident enterprises would be entitled: for example, in the form of a maximum price premium for domestic as against other-member supplies.²⁷ Apart from this, governments should be able to reduce the costs of achieving national objectives through their purchasing policies by means of *ad hoc* agreements to share out contracts in such spheres as defence equipment in such a manner as to ensure 'fair' participation by the residents of each country.

²⁶ The line between protecting industries because they happen to be resident, and because their presence in the country contributes to broad objectives such as self-sufficient defence capability or a modern, research-oriented economy and culture, is admittedly very difficult to draw.

²⁷ The proper specification of such a premium is more difficult than it appears at first sight, since it raises all the difficulties of 'effective,' as contrasted with 'nominal,' protection. Thus the rule would, at a minimum, have to specify the premium as a percentage of domestic content rather than delivered price.

THE NEW PROTECTIONISM

number of his appearances, the total deficit of the Opera House clearly rises. It has been written that the Metropolitan Opera House lacks a federal subsidy. But the situation is worse than that! An important "subsidy" the U.S. government can give the Metropolitan Opera is to stop taxing international opera stars.

An ironic perverse effect that taxing highly mobile capital can have is that labor can wind up paying the tax. It has been argued that a tax on capital to lower its net return will only increase its gross return if capital is internationally mobile. This increases the cost of capital to the users of capital. But business firms that employ capital may be able to shift this extra cost "backwards" onto labor if labor is "specific" to the industry that uses the taxed capital—that is, if labor cannot, for technical reasons, move from one industry to another. Because the industry must pay capital a higher rate of return, it pays labor a lower wage. Labor cannot escape this when it is, for one reason or another, "trapped" in a particular industry.

The point is that who finally pays the tax—the so-called question of tax incidence—is a highly complex matter, which depends to a large extent on which factor—labor or capital—has greater ability to escape the taxed sector or activity. It is for this reason that taxes on capital are often accompanied by controls on capital export. Without them, income transfer policies within interventionist states not only would be much less effective but could be perverse.

THE NEW PROTECTIONISM

51

International Trade and the Government as a Consumer of Resources

In addition to its function of affecting income transfers from one private group to another, the welfare state government consumes substantial amounts of resources. For example, in Sweden in 1976, public sector consumption was one-half private consumption and 21 percent of total Swedish demand.

The transfer of resources from the private community to government can affect international trade in two ways. First, on the assumption that government does not discriminate between the domestic and the foreign sectors in its purchases, the transfer of income from the private to the public community works in a similar fashion to that of income transfers between different private groups. The transfer can affect the terms of trade, the volume of trade, and the size of the nontraded good sector, depending upon the marginal consumption preferences of the transferor and the transferee. But most governments do discriminate—and discriminate substantially—in their purchases in favor of domestic enterprise. Thus, how the transfer of resources from the private to the public sector affects the terms and volume of international trade and the size of

the domestic nontraded goods sector depends upon two factors—the difference between the marginal consumption preferences of the private sector and government in the absence of discrimination, plus the discriminatory element in government purchases.

The literature has focused almost exclusively on the discriminatory element of government consumption. GATT's provisions are weak in this area. Reference is made to government purchases only in Article III 8(b)

THE NEW PROTECTIONISM

where it specifically excludes them from the basic non-discriminatory rule of the agreement.

With respect to practice, there is a great deal of difference between Europe and America. In the United States, discrimination is more open-based on the so-called Buy American Act of 1933. The Defense Department gives a 50 percent preference margin to domestic products. Other agencies give a 6 percent preference, or 12 percent on items produced by small businesses or firms. There is a considerable amount of open bidding for public contracts.

Other countries generally have few specific published regulations on government procurement. The use of open tender public procedures is uncommon, and most contracts are awarded on the basis of bids solicited from selected domestic suppliers or on the basis of private negotiations involving no competition. Many governments resort to administrative guidance to persuade purchasing entities to buy domestic products whenever possible. Charges of discrimination are hard to prove, since governments are seldom willing to reveal after the fact the considerations that rule in a contract award.³

Robert Baldwin has attempted to measure the protective effect of discriminatory government procurement policies in different countries by ascertaining their tariff equivalent in terms of import restriction. That is, a tariff of X percent would restrict imports to the same extent the discriminatory government procurement practices do. The methodology is quite simple. Baldwin compares actual government expenditures with a hypothetical figure that represents what government expenditures would have been in the absence of discrimination. His result, based on several simplifying though not unreasonable assumptions, is that the tariff equivalent of restrictive government procurement policies in the United States was 42 percent in 1958 and 43 percent in France in 1965—more or less the

THE NEW PROTECTIONISM

same. After a suitable warning about the crudeness of the data, Baldwin concludes that his "analyses . . . indicate that governments are more restrictive in their import policies than private purchasers."⁴

The argument that public consumption is more protectionist than private consumption implies that the more industries that fall within the purview of the public sector, the greater the overall level of protection in the economy.

An interesting recent example of the dangers of public by comparison with private consumption relates to public television in the United States. To satisfy minority as well as majority tastes in America, public television coexists with commercial television. Many good things can be said about public television, but one sad one is that it is more susceptible to protectionist pressure than its private counterpart. When the Corporation for Public Broadcasting pledged federal funds to import a Shakespeare series produced in Britain by the BBC, the wrath of unions representing American performers and technicians was aroused. They objected to tax credits being used to finance any but American-made productions that employ their members. A *New York Times* editorial (February 12, 1978) argued that "The Federal Government has invested in public broadcasting not to subsidize domestic production or domestic labor but to bring the best available fare to viewers. More high-quality American-made shows are, of course, welcome; so are high-quality shows from Asia, Africa and anywhere else." But the fact remains that the threat of a ban on the British Shakespeare import could not be guaranteed until private corporations—a bank, an insurance company, and an oil company—agreed to fully underwrite the show—that is, until all public funds were fully withdrawn. One could not hope for a clearer example of the protectionist consequences of public consumption.

THE NEW PROTECTIONISM

Government Procurement, Computers and Aircraft

Government procurement policies can be used to subsidize specific industries and even firms. An example where a firm is subsidized by government procurement policy is International Computers Ltd. (ICL) in the United Kingdom.

The British computer industry is characterized by competition between one large British firm—ICL—and several American multinationals which have subsidiaries in Britain. These include IBM, Burroughs, National Cash Register (NCR), and Honeywell. There also are several small British firms, such as British General Electric Corporation (GEC), Ferranti, Data General, and others that operate in the market.

There are substantial subsidies to the British computer industry from Her Majesty's Government. These are of two types of subsidies—industrywide and firm-specific. All firms that produce income inside Britain, regardless of ownership, are entitled to the industrywide subsidies; this means that American firms benefit as well as the British firms. The sole beneficiary of the firm-specific subsidy, however, is the British-owned ICL.

The two types of subsidy offered to the British computer industry reflect the twin objectives of government policy in this area. The first objective is to encourage the import of foreign advanced technology into Britain.

Hence, the industrywide subsidy. The second is to encourage the development of British-owned and -controlled advanced technology. Hence, the firm-specific subsidy. It should be noted that these objectives may be in conflict with one another. Wedgewood Benn, former minister of technology, writes:

THE NEW PROTECTIONISM

There is a delicate balance which has to be struck. We need to provide a "reasonable" amount of help for the indigenous company, but to avoid injury to the "good neighbour" policy towards American industry or alienation of the sources of advanced technology.

Benn continues:

As a regional Minister with responsibility for distribution of industry I am, in fact, through the highly discriminatory investment grant and other measures, encouraging firms, including many foreign firms, in the computer industry to come to this country and set up in business. Those United States owned computer companies who possess substantial manufacturing investment in development areas are among those who most resent preference to ICL. There is now a different distribution of ministerial responsibilities, and investment grants have been replaced by investment allowances, but the conflict of interest remains.⁵

It is clear that of the two types of subsidy—industrywide and firm-specific—the latter have been more controversial. ICL receives two types of firm-specific subsidies. From its inception in 1966 until 1977, ICL has received research-and-development grants from the government. But the main form of assistance ICL receives is related to government procurement policy. According to the U.K. Select Committee on Science and Technology, "the arrangements under which computers have been purchased for use in central Government . . . may be summarised as follows: to acquire from ICL large computers, and computers leading to them, using single tender procedures; to buy

THE NEW PROTECTIONISM

smaller computers by single tender where necessary to achieve compatibility; and in other cases to seek competitive tenders, but to allow preference in favour of any British machine provided that there was no undue price differential as compared with overseas suppliers."

Naturally, the American competitors of ICL in Britain are anxious to remove the conflict between industrywide and firm-specific subsidies by removing the firm-specific subsidies, particularly the single-tender procedures. In testimony before the Select Committee on Science and Technology, Burroughs argued that "It was our hope that

I.M. Government in re-examining its policy would move nearer towards acceptance of the contribution being made by the British computer industry as a whole and recognize the problems inherent in a single tender purchasing policy." NCR emphasized the desirability of a strong and healthy British computer industry and objected to the identification of that industry with ICL.

The arguments of the American and British firms obviously bore some fruit in that the 1971 Select Committee recommended to the U.K. government that "the practice of 'single tender contract' should cease," though "the Government continue to exercise a degree of preference in making its purchases." They also recommended that "greater emphasis should be placed on direct support for the industry by way of grants and development contracts." These recommendations were rejected by the U.K. government, however, and the single-tender contract persists to this day.

The airplane industry provides another example of how government purchases can subsidize firms and employment in the domestic country. British Airways is a nationalized firm in the United Kingdom. Because it is a "big buyer" of aircraft on the world market, British

THE NEW PROTECTIONISM

Airways had substantial market power. And because it is a nationalized firm, it can use its market power to increase employment in Britain, by stipulating that the aircraft it purchases must be produced to some extent in the United Kingdom, and also can insist that the components of the aircraft—the engines for example—must be British-made. In 1978, the three American giants—Boeing, Lockheed and McDonnell Douglas—competed with a Franco-German consortium for providing British Airways with new aircraft. Boeing was the winner, but had to agree to use British-made Rolls Royce engines in the Boeing aircraft. If British Airways was a private firm, it could use its market power to get the best quality aircraft at the cheapest price, regardless of where the plane was produced, and the location of production is relevant precisely because British Airways is not a private firm. Production of aircraft engines in Britain is subsidized because British Airways is a nationalized firm. And, of course, it is the British taxpayer who pays for the inefficiency, since the cost of the aircraft to British Airways must be increased by comparison with the situation when the aircraft is built in the most-efficient location.

British subsidization of its computer and aircraft industries by government procurement practices is part of an overall pattern of subsidization, by some form or other, of advanced-technology industries—the aircraft, space, nuclear, and computer industries—by welfare states and market economies alike. For example, West Germany, which can be characterized as strongly noninterventionist, subsidizes all four industries mentioned above on the grounds that these industries are "key sectors of decisive significance for the whole of the economy." In the absence of reasonable criteria as to what constitutes a sector of

decisive significance as compared with ordinary significance, this is a dangerous argument that can easily lead

THE NEW PROTECTIONISM

to protectionist abuse. No doubt protection of certain aspects of all of these industries can be defended under the auspices of national defense (though in this case there is the issue of "efficient" protection). But the suspicion remains that politicians have come to identify national prestige with advanced-technology industries—if not a false, at least a costly identification, many will argue—and that this more than national defense is the prime reason for their extensive subsidization.

Protectionism and Protection of the Environment.

"The revolution of rising entitlements," as Daniel Bell notes, is "not just the claims of the minorities, the poor, or the disadvantaged; they are the claims of *all* groups in the society, claims for protection or rights."⁶ One of these claims recently evidenced is that the government protect the "environment."

This is not the proper forum to discuss the merits or otherwise of whether and/or when the environment needs protecting. That subject warrants a book in itself, and indeed has been the subject of many. What is discussed, however, is how the protection of the environment often turns out in fact to be protection of domestic enterprise. The general point is that the more the government intervenes—for whatever motive—the greater the scope for intervention that discriminates against foreigners. The issue of landing rights for the Concorde in New York City is a case in point.

The granting of landing rights at Kennedy Airport in New York City for the Concorde was opposed by local citizens' groups who feared the supposed noise level of the supersonic airplane. Protection of American airplane manufacturers had nothing to do with their objections to the

THE NEW PROTECTIONISM

Anglo-French plane. But the British and the French argued the case as a straightforward protectionist issue; to them the noise level or environment issue simply represented a convenient excuse for U.S. protectionists to hide behind.

The Concorde issue proved difficult precisely because the proposed ban in New York City had *both* protectionist and environmentalist aspects to it. Indeed, the Concorde dramatically brought to a head the question of whether *motive* is important if the *effect* of a policy measure is protectionist. The French and the British argued, in essence, that motive is unimportant—it is only the effect that counts. And one must agree. To make something as subjective as motive the prime requisite for determining

whether or not a given policy measure is protectionist is to open the door to protectionist abuse.

For the environmentalist, protecting the environment without protecting local business enterprise means that, when warranted, environmental standards will have to be applied in an even-handed way to domestic and imported goods alike if such standards are to be acceptable to the international community. Such acceptability, of course, is important, since foreign retaliation against domestic environmental measures will serve to increase the domestic costs of these measures. For example, consider what the total consequences of imposing a ban on the Concorde in New York City would have been if the French and British had retaliated against the ban by imposing general restrictions on American imports.

Another example which illustrates how protection of the environment has meant protection of local enterprise is automobile safety standards in the United States. The entitlement here is to that of a "safe environment." It is a well-known fact that America has traditionally been a "big-car country," while Europe has tended toward the smaller

DECRETO que tiene por objeto el fomento y la regulación de la industria farmacéutica para que su desarrollo contribuya nacionalmente a la solución de problemas.

Al margen su sello con el Escudo Nacional, que dice: Estados Unidos Mexicanos.—Presidencia de la República.

JOSE LOPEZ PORTILLO, Presidente Constitucional de los Estados Unidos Mexicanos, en ejercicio de la facultad que me confiere el artículo 89 fracción I de la Constitución Política de los Estados Unidos Mexicanos y con fundamento en los artículos 21, 33 fracciones VIII, XII y XIV; 34 fracciones I, II, VII y XVII; 35 fracciones VI y VIII; 39 fracciones XV y XXI, de la Ley Orgánica de la Administración Pública Federal; 12 fracciones I y II, 14 y 15 de la Ley Orgánica del Artículo 28 Constitucional en Materia de Municipios; 10, 20, 30, 70, 80, y 15 de la Ley sobre Atribuciones del Ejecutivo Federal en Materia Económica y 30, fracción IX, 112, 210 y 239 del Código Sanitario de los Estados Unidos Mexicanos y

CONSIDERANDO

Que es necesario racionalizar la operación y el desarrollo de la industria farmacéutica para hacerla congruente con las políticas de salud, a las que debe estar sujeta y a las que debe apoyar para su mejor y más oportuna instrumentación, por ser aquellas prioritarias para alcanzar los objetivos de bienestar y seguridad;

Que es necesario fomentar la integración nacional de la industria farmacéutica y disminuir su dependencia respecto del exterior, por medio de estímulos a la producción de materias primas de uso farmacéutico y el impulso a la investigación básica y a su correspondiente aplicación;

Que también es necesario regular las condiciones de operación de los laboratorios farmacéuticos y establecer requisitos mínimos de funcionamiento, producción y control de calidad;

Que a fin de fomentar y regular una mayor contribución a los programas nacionales de salud, las de-

pendencias que intervienen en la aplicación de los ordenamientos legales en esta área deben ampliar su coordinación, en beneficio del público y de los mismos industriales;

Que para prevenir y combatir las enfermedades de mayor incidencia, es necesario fijar prioridades en la producción de medicamentos y materias primas;

Que los medicamentos son bienes de primera necesidad para la salud y, por consiguiente, resulta de interés público y social la tarea de procurar que se vendan a precios justos y que se suministren en condiciones adecuadas;

Que es imperativo promover la distribución masiva de los medicamentos a efecto de que un mayor número de mexicanos tenga acceso a los productos más necesarios a precios bajos, por lo que se tenía a bien esperar el siguiente

DECRETO

ARTICULO 1o.—El presente Decreto tiene por objeto el fomento y la regulación de la industria farmacéutica para que su desarrollo contribuya nacionalmente a la solución de problemas de salud.

ARTICULO 2o.—Para los efectos de este Decreto, se entenderá:

I.—Por empresas farmacéuticas, las que se dedican a la elaboración de medicamentos;

II.—Por empresas químico-farmacéuticas, las que elaboran principios activos y otras materias primas, principalmente destinados a las empresas a que se refiere la fracción anterior;

III.—Por materias primas, a los principios activos, excipientes, aditivos y otras sustancias que se utilizan en la fabricación de medicamentos;

IV.—Por medicamentos, toda sustancia natural o sintética, simple o compuesta, destinada a un fin terapéutico, preventivo o curativo; y

V.—Por Cuadro Básico, el de medicamentos del Sector Público, publicado en el "Diario Oficial" de la Federación.

ARTICULO 3o.—Se crea la Comisión Intersecretarial de la Industria Farmacéutica como organismo técnico de coordinación de las actividades de las Secretarías y de las entidades de la Administración Pública Parastatal que integran dicha Comisión.

ARTICULO 4o.—La Comisión estará formada por un representante propietario de cada una de las siguientes Secretarías y Organismos: Secretaría de Hacienda y Crédito Público, Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial, Secretaría de Comercio, Secretaría de Agricultura y Recursos Hidráulicos, Secretaría de Salubridad y Asistencia, Instituto Mexicano del Seguro Social e Instituto de Seguridad y Servicios Sociales de los Trabajadores del Estado. Por cada representante titular se designará el suplente respectivo.

La Comisión será presidida por el representante de la Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial y tendrá un Secretario Técnico que será el Subdirector de la Industria Química de la Dirección General de Fomento Industrial, de la Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial, quien contará con el auxilio del personal técnico y administrativo necesario. El Presidente de la Comisión tendrá la representación de la misma.

ARTICULO 5o.—La Comisión tendrá por objetos:

I.—Recebar información y realizar investigaciones para conocer el estado de la industria farmacéutica;

II.—Proponer la adopción de tecnología y las formas de integración nacional, tendientes a incrementar la producción y reducir los costos de las materias primas que requiera la industria farmacéutica;

III.—Proponer las acciones de las entidades del sector público, en lo relativo a las políticas orientadas a mejorar la calidad de los medicamentos y de sus materias primas;

IV.—Recomendar los apoyos y estímulos que requiera la investigación científica y tecnológica en el área farmacéutica;

V.—Recomendar las políticas de fijación y moderación de los precios de los medicamentos, tanto para su venta al público, como para su adquisición por parte de las instituciones de salud del sector público;

VI.—Recomendar políticas de fomento para las diversas ramas industriales del sector farmacéutico, especialmente para las que producen materias primas y medicamentos incluidos en el Cuadro Básico;

VII.—Recomendar mecanismos de coordinación de las políticas para los programas anuales, los sistemas y concursos para efectuar las compras de medicamentos del sector público, así como reunir información para la publicación periódica de las adquisiciones por el sector público;

VIII.—Estudiar y recomendar mejoras a los sistemas de comercialización de los medicamentos y de sus materias primas, de uso humano y veterinario;

IX.—Estudiar los instrumentos legales existentes para su actualización y recomendar medidas y planes que permitan la racionalización y desarrollo de la industria farmacéutica, conforme a una política que asegure, igualmente, tanto a los intereses legítimos de las empresas, como al interés social;

X.—Recomendar la fabricación de medicamentos que se consideren necesarios y las medidas para incrementar las exportaciones de productos farmacéuticos.

XI.—Estudiar las políticas de salubridad y en particular las destinadas a los sectores campesinos y urbanos marginados; y,

XII.—Recomendar la elaboración de catálogos de las fórmulas farmacéuticas y presentaciones existentes, con base en la información que obtenga de la Secretaría de Salubridad y Asistencia sobre la bioequivalencia terapéutica de ellas.

ARTICULO 6o.—La Comisión podrá consultar, cuando lo juzgue conveniente, la opinión de las cámaras y asociaciones representativas de las empresas farmacéuticas y químico-farmacéuticas.

ARTICULO 7o.—Los acuerdos y recomendaciones de la Comisión, serán instrumentados por las Secretarías y organismos correspondientes.

ARTICULO 8o.—La Comisión sesionará con la frecuencia que ella misma determine o cuando la convoque su Presidente a iniciativa propia o a petición de cualquiera de sus integrantes.

ARTICULO 9o.—Se crea el Padrón Nacional de la Industria Farmacéutica que estará a cargo de la Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial. La inscripción en ese Padrón será requisito para

Y químico-farmacéuticas ante las entidades del Sector Público. El registro tendrá vigencia anual susceptible de ser revalidado.

Al término de cada período y para inscripciones posteriores será necesario que las empresas cumplan con los requisitos mínimos de instalaciones y producción que se señalarán por la Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial.

ARTICULO 10.—La Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial, coordinada con la Secretaría de Hacienda y Crédito Público, de acuerdo con los Decretos publicados en el "Diario Oficial" de la federación de 25 de noviembre de 1971 y 20 de junio de 1972, otorgará estímulos, ayudas y facilidades a las empresas que ofrezcan las mejores condiciones y precios para la producción de materias primas, especialmente de aquellas destinadas a la fabricación de medicamentos prioritarios del Cuadro Básico. La falta de cumplimiento de las empresas a las condiciones y precios establecidos, implicará la revocación de los estímulos, ayudas y facilidades antes mencionadas.

ARTICULO 11.—La Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial, dictará las políticas de rama que sean necesarias para fomentar y racionalizar subsectores específicos de las actividades de las empresas

farmacéuticas y químico-farmacéuticas, a las que se deberán ajustar las personas físicas o morales dedicadas a alguna de estas actividades. Para ello se contará con el auxilio de las dependencias oficiales involucradas.

ARTICULO 12.—La Secretaría de Salubridad y Asistencia, al recibir la solicitud de registro de un medicamento llevará a cabo el estudio de la misma, y si resultare la procedencia de los trámites posteriores, emitirá su opinión sobre el precio del propio medicamento, opinión que enviará a la Secretaría de Comercio a efecto de que con base en ella se fije el precio definitivo.

No requerirán de fijación previa de precios, por la Secretaría de Comercio, las solicitudes de registro de nuevos productos o de cambio de presentación, de los medicamentos incluidos en el Cuadro Básico, cuando se vayan a destinar al suministro del Sector Público, así como los destinados exclusivamente a la exportación. Estos medicamentos no podrán ser objeto de comercio en el interior del país.

Formulaciones o fórmulas farmacéuticas, sólo procede cuando dichos productos sean necesarios para resolver problemas de salud o bien, cuando se trate de un medicamento que se encuentre dentro del Cuadro Básico.

ARTICULO 13.—La Secretaría de Salubridad y Asistencia, cancelará los registros de aquellos medicamentos que se consideren innecesarios para la atención de la salud en el país, independientemente de las solicitudes de cancelación presentadas por los propios laboratorios.

ARTICULO 14.—La Secretaría de Salubridad y Asistencia incluirá en sus programas de salud materno-infantil y de la planificación familiar en zonas rurales y urbanas marginadas, carentes de servicios médicos asistenciales, el suministro de un mínimo de medicamentos indispensables para la atención de los padecimientos que más afectan a la población materno-infantil. Estos medicamentos se suministrarán mediante cuotas de recuperación, al precio de su adquisición por parte del Sector Público.

ARTICULO 15.—La Secretaría de Comercio regularizará los medicamentos sin precio oficial, de acuerdo al siguiente criterio:

I.—Para los productos existentes en el mercado, se les fijarán los precios vigentes al 31 de julio de 1973, sin perjuicio de ajustarlos atendiendo a los criterios de proporcionalidad y de productos similares, o sea, que se produzcan iguales en fórmula, presentación, estandarización y calidad, les corresponderá aquel precio, salvo en los casos en que a juicio de la Secretaría, lo considere conveniente se regularán con el criterio de costos-utilidad.

ARTICULO 16.—La Secretaría de Comercio regulará los estudios e investigaciones necesarios para determinar los niveles de precios que les correspondan a las solicitudes de fijación de precios de nuevos productos, nuevas presentaciones o de aumento de precio, en base a lo siguiente:

I.—La determinación de los niveles de precios se hará, en los términos de la Ley sobre Atenciones del Ejecutivo Federal en Materia Económica y su Reglamento.

II.—Se revisarán remisiones como publicidad, asistencia técnica, regalías e investigaciones.

III.—Se nivelarán los precios de los productos prioritarios teniendo en cuenta el costo de la materia prima. Cuando esta se adquiere a costos diversos de los que prevalezcan en el mercado, el precio de venta deberá ser el más bajo. También para la nivelación de precios se tendrán en cuenta los criterios de proporcionalidad y de productos similares, en los términos del segundo párrafo del artículo anterior de este Decreto.

IV.—Para atender las solicitudes de inscripción que las empresas se presenten registradas en el Padrón Nacional de la Industria Farmacéutica.

TRANSITORIOS

PRIMERO.—El presente Decreto entrará en vigor el siguiente día de su publicación en el "Diario Oficial" de la Federación.

SEGUNDO.—Se deroga el Decreto por el que creó la Comisión Nacional Consultiva para el Desarrollo de la Industria Farmacéutica, publicado en el "Diario Oficial" de la Federación, de 8 de octubre de 1978, así como las demás disposiciones que se opongan al establecido en el presente decreto.

TERCERO.—En el transcurso de tres meses siguientes a partir de la fecha de la vigencia de este Decreto se insertará, sin otros requisitos, en el Cuadro Nacional de la Industria Farmacéutica, a las empresas existentes que así lo soliciten.

CUARTO.—La Comisión Intersecretarial de la Industria Farmacéutica, queda facultada para emitir su reglamento interior.

Dado en la residencia del Poder Ejecutivo Federal en la ciudad de México, Distrito Federal, a los veintidós días del mes de noviembre de mil novecientos ochenta y ocho.—José López Portillo.—Rubrica.—El Secretario de Patrimonio y Fomento Industrial, José Andrés Caza.—Rubrica.—El Secretario de Hacienda y Crédito Público, David Ibarra Muñoz.—Rubrica.—El Secretario de Comercio, Jorge de la Vega Lombráñez.—Rubrica.—El Secretario de Agricultura, Ganadería, Fomento y Asistencia, Francisco Alberto Pelayo.—Rubrica.—El Secretario de Salud y Asistencia, Emilio Martínez Macalú.—Rubrica.

FE DE ERRATAS del Decreto que tiene por objeto el fomento y la regulación de la industria farmacéutica para que su desarrollo contribuya nacionalmente a la solución de problemas, publicado el día 17 de noviembre de 1978.

En la página 9, segunda columna, párrafo séptimo, línea primera, dice:

Formulaciones o fórmulas farmacéuticas, sólo pro-

Debe decir: El registro de nuevos productos que supongan nuevas formulaciones, o fórmulas farmacéuticas, sólo pro-

PROGRAMA DE FOMENTO A LA INDUSTRIA FARMACEUTICA

Al margen un sello con el Escudo Nacional, que dice: Estados Unidos Mexicanos.—Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial.

DAVID IBARRA MUÑOZ, JOSE ANDRES CTEYZA, JORGE DE LA VEGA DOMINGUEZ, FRANCISCO MERINO RACAGO y EMILIO MARTINEZ MANAUTOU, Secretarios de Hacienda y Crédito Público, Patrimonio y Fomento Industrial, Comercio, Agricultura y Recursos Hidráulicos y Salubridad y Asistencia, respectivamente, en ejercicio de las facultades que les confieren los artículos 31 fracción IV, 33 fracción XII, 34 fracciones V y VI, 35 fracción VI y 39 fracción XV de la Ley Orgánica de la Administración Pública Federal y con fundamento en lo previsto por los artículos 16 de la Ley de Ingresos de la Federación para el ejercicio fiscal de 1980; 3º, 5º, 10, 11, 12, 15 y 16 del Decreto que tiene por objeto el fomento y la regulación de la industria farmacéutica publicado en el "Diario Oficial" de la Federación el 17 de noviembre de 1978; 1º, 2º y 3º del Decreto que establece los estímulos fiscales para el fomento del empleo y la inversión en las actividades industriales, publicado en el "Diario Oficial" de la Federación el 6 de marzo de 1979; y 20, 21 y 22 del Decreto que dispone la ejecución del Plan Nacional de Desarrollo Industrial y establece las bases de concertación para su cumplimiento, publicado en el "Diario Oficial" de la Federación el 19 de marzo de 1979, se expide el siguiente:

ACUERDO QUE ESTABLECE EL PROGRAMA DE FOMENTO A LA INDUSTRIA FARMACEUTICA

I. OBJETIVOS PARA EL PERIODO 1980-1983

1.1 Del Crecimiento.—Las metas de crecimiento se han fijado para cada sector de esta industria, sus peculiares características son:

a) Las empresas farmacéuticas.—Con el objeto de contar con un apoyo eficaz para los programas nacionales de salud

establecidos por las instituciones de la materia, es necesario que se aproveche al máximo su capacidad instalada, por lo que, acorde al Plan Nacional de Desarrollo Industrial, deberán tener un crecimiento en su producción de un 15% anual.

b) Las empresas químico-farmacéuticas.—A fin de que el crecimiento mencionado en el apartado que antecede pueda realizarse dentro de un marco saludable de integración nacional y creciente independencia de abastecimiento foráneo, la producción de las materias primas deberá tener un crecimiento del 20% anual, con prioridad de aquellas que se utilizan en la elaboración de los medicamentos que integran el Cuadro Básico.

1.2 De las Exportaciones.—Con el objeto de que la industria farmacéutica nacional diversifique sus mercados, para poder obtener recursos de diversas fuentes, se han fijado los siguientes objetivos:

a) Las empresas farmacéuticas.—Estas empresas deberán duplicar sus esfuerzos para exportar un 5% de su producción nacional.

Las empresas químico-farmacéuticas.—Estas empresas deberán ser persistentes en la búsqueda de nuevos mercados con el objetivo de exportar un 20% de la producción nacional de materias primas y poder instalar plantas de dimensiones competitivas.

1.3 De las Importaciones.—Para apoyar plenamente los programas de salud con la mínima dependencia del extranjero, objetivo primordial de la política farmacéutica, es necesario que las importaciones de medicamentos terminados se mantengan menores al 3% del consumo nacional, recurriendo, sólo por excepción a las importaciones indispensables para resolver problemas de salud. En el sector químico farmacéutico es necesario sustituir con producción nacional las im-

portaciones de materias primas que sean económicamente factibles de producirse principalmente las del Cuadro Básico de Medicamentos del Sector Público.

1.4 De los Mercados y los Precios.—A fin de dar un apoyo eficaz a los programas nacionales de salud es necesario precisar las tres clases de mercados a los que se harán llegar los medicamentos y señalar para cada uno de los objetivos relativos a precios. Los mercados que tendrá la industria farmacéutica en su sector de medicamentos son: a) Mercado Privado; b) Mercado del Sector Público; y c) Mercado de Interés Social.

En el primer mercado se comercializarán todos los productos registrados, en el segundo los productos del Cuadro Básico de Medicamentos del Sector Público y, en el tercero, un grupo seleccionado de medicamentos del Cuadro Básico.

Por lo anterior nace la necesidad de fijar los siguientes objetivos de precios para medicamentos terminados:

a) En materia de precios los medicamentos que tengan como destino el mercado privado, serán revisados mediante estudios de costo-precio utilidad a fin de contribuir al sano crecimiento de las empresas de la rama.

b) Para medicamentos del Cuadro Básico de Medicamentos del Sector Público, sus precios deberán ser el resultado de un estudio de costo-precio que reconozca gastos de fabricación y una utilidad razonable.

c) En el caso de los medicamentos seleccionados para destinarse a la población que no cuenta con servicios asistenciales, su precio deberá ser de interés social, para que puedan ser adquiridos por la misma a precios significativamente menores a los medicamentos similares del mercado privado.

Debe buscarse que los laboratorios estén presentes en los tres mercados, a fin de que hagan posible y rentable esta combinación, a través de lograr consistencia y relación lógica entre los niveles de precios señalados para cada caso.

1.5 De la Participación Nacional.—Es necesario que la política de nacionalización de la industria se aplique también a nivel sectorial en el sector farmacéutico, por lo que se propone el objetivo de que la participación del capital mexicano en el conjunto de las empresas que lo forman sea incrementada sustancialmente del 23% al 51%, utilizando para ello todos los mecanismos de apoyo establecidos. Asimismo, se buscará que las empresas mexicanas de la industria farmacéutica, tengan una porción mayor del mercado, incrementando su participación del 30% al 50%.

1.6 Del Desarrollo Tecnológico.—A fin de tener una menor dependencia del exterior, será necesario que las empresas farmacéuticas tengan acceso a la tecnología de fabricación disponible en el mundo, sin gravar la balanza de divisas y que se desarrollen racionalmente formulaciones propias y mejoras a las existentes.

En el caso del sector químico-farmacéutico es necesario que se adquiera y adapte a bajo costo la tecnología para la producción nacional de las materias primas que sean económicamente factibles de producirse y que se desarrollen racionalmente las relativas a procesos de fermentación o extracción.

1.7 De la Capacidad Financiera.—Para que la industria farmacéutica mexicana pueda lograr los objetivos marcados, será necesario que la misma logre y mantenga una situación financiera saludable, que le permita realizar las actividades necesarias para dar cumplimiento a su función básica en

los programas de salud y obtener sus propios objetivos empresariales.

1.8 De la Racionalización.—Para lograr el desarrollo dinámico de la industria farmacéutica, es necesario que la misma tenga una estructura racional, reducida en cantidad, pero mejorada en características y tamaño de las empresas, que permita garantizar la calidad de sus productos, obtener funcionamiento y productividad eficaces y asegurar un precio reducido del medicamento sin merma de su solidez financiera.

1.9 Del Adiestramiento.—A fin de hacer factibles los objetivos que se pretenden, es necesario que la industria farmacéutica cuente con personal capacitado para desarrollar las funciones técnicas y administrativas que la misma requiera.

CONDICIONES DEL EJECUTIVO FEDERAL PARA APOYAR A LAS EMPRESAS FARMACÉUTICAS Y QUÍMICO FARMACÉUTICAS.

II.1 De las Instalaciones.—Las empresas farmacéuticas y químico farmacéuticas, deberán cumplir con los Requisitos Mínimos de Instalaciones y Sistemas de Producción de la Industria Farmacéutica, emitidos por la Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial, así como dar cumplimiento a todas las disposiciones sanitarias humanas y veterinarias que las leyes de la materia establecen.

II.2 De la Localización.—Las nuevas instalaciones de las empresas farmacéuticas, deberán realizarse preferentemente en las zonas I y II, e invariablemente fuera de la zona III-A, establecidas en el Decreto de la materia publicado en el "Diario Oficial" de la Federación del 2 de febrero de 1979. Sin embargo, considerando que las empresas de capital mayoritariamente mexicano de este sector, son generalmente pequeñas se podrá apoyar a través de estímulos fiscales y créditos preferenciales la localización de las empresas en los parques industriales seleccionados en la zona III-B.

Las empresas que deseen instalarse en las zonas III-A y III-B, deberán proyectar una capacidad de producción para el año de arranque, así como presentar programa quinquenal que la materia prima, tendrá precio y calidad competitiva en el mercado internacional en un plazo no mayor de 3 años de la fecha de inicio de las nuevas operaciones.

Las nuevas empresas farmacéuticas que deseen instalarse, deberán demostrar que cuenta con instalaciones y personal capacitado para realizar sus actividades adecuadas a los productos que deseen elaborar y que tienen un programa racional de desarrollo e investigación tecnológica y biomédica.

II.4 De la Integración Nacional.—La producción de medicamentos y sus materias primas deberán tener como regla general una integración nacional no menor del 50% sobre su costo directo de producción.

II.5 De la Balanza Comercial.—Las empresas de la industria farmacéutica deberán compensar con exportaciones un mínimo de 25% del valor de sus importaciones, de materias primas y medicamentos.

Esta compensación será, como mínimo equivalente a que las empresas farmacéuticas exporten el 5% de los medicamentos y las empresas químico-farmacéuticas el 20% de las materias primas que produzcan.

II.6 De la Asistencia Técnica.—Las empresas que formulen medicamentos no deberán pagar más del 1% sobre sus

ventas por concepto de regalías, salvo sobre ventas a exportación donde podrán ser mayores. Las empresas químico-farmacéuticas no deberán pagar por concepto de asistencia técnica y regalías, totales superiores a los indicados en la siguiente tabla:

Porcentaje de participación extranjera en el capital del licenciario	Porcentaje máximo a pagar
1 — 25	3
26 — 50	2
51 — 74	1
75 — 100	0.5

Estos límites podrán ser flexibles si la empresa exporta materias primas o se compromete a compensar el 100% de las divisas correspondientes, o comprueba que requiere efectuar pagos superiores por no tener vinculaciones de capital o de grupo de interés con la empresa licenciante.

De conformidad con la Ley de la materia, se buscará que la administración de las empresas, excepción hecha de los consejos de administración, esté totalmente en manos de mexicanos.

Asimismo, se buscará que el personal técnico de las empresas sea mexicano o extranjero que hubiese obtenido de las autoridades competentes la declaratoria de inmigrado, excepto en los casos de investigación y desarrollo en que los extranjeros no inmigrados podrán permanecer en el país el tiempo necesario para adiestrar al personal mexicano en

medios de fomento industrial existentes, en el fin de obtener resultados expeditos.

Se buscará la sociedad de instituciones crediticias del Estado, con empresas nacionales y extranjeras que quieran invertir en producción de materias primas, así como diversos apoyos financieros que se requieran para la fusión o asociación entre las empresas.

III.6 De las Políticas de Nuevas Instalaciones.—Para darle vigencia al objetivo de incrementar la participación de las empresas mexicanas en el capital y los mercados de productos nacionales, no se autorizará en el futuro, las sociedades de las empresas farmacéuticas a:

- Formación de nuevas empresas con capital extranjero en la industria farmacéutica, (salvo las que se originen de fusiones).
- División de una empresa con capital extranjero en 2 ó más.
- Localización de nuevas instalaciones dentro de la Zona III-A o relocalización de las existentes en dicha zona.
- Adquisición parcial o total de capital mexicano de un laboratorio de medicamentos por parte de empresas, sociedades o personas extranjeras.
- Producción de materias primas farmacéuticas por empresas con capital mayoritario extranjero.

Por otra parte el Gobierno Federal apoyará las fusiones que se deseen llevar a efecto entre 2 ó más empresas nacionales o extranjeras, así como la adquisición de capital extranjero de las empresas químico-farmacéuticas y laboratorios de medicamentos, por empresas, sociedades o personas mexicanas.

III.7 De la Política de Adquisiciones del Sector Público.— En forma general las adquisiciones del Sector Público constituyen un eficaz instrumento para el fomento de la industria. A través de los diferentes aspectos que integran el control y la vigilancia del gasto público en adquisiciones, se persiguen distintos objetivos en cuanto a fomento de inversiones, sustitución de importaciones, fomento de las exportaciones, integración nacional de productos específicos, etc. Estos objetivos son aplicables a la industria farmacéutica.

A través de la programación y de la consolidación de las adquisiciones de productos farmacéuticos del Sector Público, así como del mejoramiento en los sistemas de pagos, será factible estimular esta industria y proporcionarle elementos para la adecuada programación de su producción.

En este sentido, es necesario en primer término, seleccionar proveedores por cada medicamento del Cuadro Básico, manteniendo un mínimo de 4 activos por clave y haciendo adjudicaciones semestrales de acuerdo con su capacidad y confiabilidad.

Dichos proveedores serán determinados en base a los registrados en los Padrones de: Proveedores del Gobierno Federal y la Industria Farmacéutica.

Tendrán preferencia en la selección como proveedores del Sector Público las empresas mexicanas que cumplan con los requisitos de existencia y los de nacionalización.

III.8 De la Política de Mercados y Precios.— Se buscará que los laboratorios con capital mexicano o extranjero participen conjuntamente en los mercados que se han definido con anterioridad, estableciendo la participación de los laboratorios farmacéuticos paraestatales de la siguiente forma:

- Mercado de interés social, fundamentalmente.
 - Mercado del Sector Público, en segundo término, y
 - Mercado del Sector Privado, cuando la necesidad de producción de un medicamento sea de interés nacional, y los laboratorios del Sector Privado no se encuentren interesados en su producción.
- En materia de precios, en una primera etapa, se continuará con el procedimiento de revisión de precios de acuerdo a la situación económica que guarden las empresas o los productos. En esta etapa, se buscará una mayor congruencia entre los precios de adquisición del Sector Público y los precios máximos al público. Asimismo, se fijarán los precios de interés social para los productos que cubran el tercer mercado, y que serán suministrados inicialmente por la Secretaría de Salubridad y Asistencia directamente o a través de Dependencias y Organizaciones de la Administración Pública Federal.

En una segunda etapa, dentro del primer año de aplicación de este programa, se instrumentará totalmente el sistema de precios por clave de medicamentos del Cuadro Básico del Sector Público, aplicándolo para todos ellos. Paralelamente, bajo un sistema similar, se estudiarán y determinarán los precios al público, por genéricos, llegando finalmente a establecerlo por fórmula y presentación, independientemente de la empresa productora, con el fin de racionalizar el mercado de medicamentos.

La política de precios se entenderá de acuerdo a las condiciones económicas y sociales del país y a la revisión de costo-precio-utilidad de la Industria Farmacéutica, con el propósito de contribuir a su sano crecimiento.

TRANSITORIOS

ARTICULO PRIMERO.—El presente Acuerdo entrará en vigor al siguiente día de su publicación en el "Diario Oficial" de la Federación.

ARTICULO SEGUNDO.—El Secretario Técnico instruirá a las Subcomisiones a fin de que elaboren, a la brevedad posible, los programas y procedimientos adecuados para la instrumentación del presente Acuerdo, por parte de la Comisión Intersecretarial de la Industria Farmacéutica.

Dado en la Ciudad de México, Distrito Federal, a los veintidós días del mes de abril de mil novecientos ochenta.—El Secretario de Patrimonio y Fomento Industrial, José Andrés Oteyza.—Rúbrica.—El Secretario de Hacienda y Crédito Público, David Ibarra Muñoz.—Rúbrica.—El Secretario de Comercio, Jorge de la Vega Domínguez.—Rúbrica.—El Secretario de Agricultura y Recursos Hidráulicos, Francisco Arriaga Rábago.—Rúbrica.—El Secretario de Salubridad y Asistencia, Emilio Martínez Manautou.—Rúbrica.

... conforme a las autorizaciones obtenidas en la ley de la materia.

11.7 De los Precios.—El apoyo a las empresas del sector estará condicionado a la observación de los precios oficiales se los señalan y a su colaboración a las políticas de abastecimiento al Sector Público y a las campañas permanentes de suministro de medicamentos básicos a grupos marginados.

11.8 De los Productos.—Las empresas deberán mantener una estructura racional en el registro de medicamentos, cuidar su calidad, depurar y racionalizar la publicidad y apoyar las políticas orientadas a reducir el número de registros y presentaciones, de conformidad a los lineamientos legales existentes en materia sanitaria.

III. ACCIONES DEL EJECUTIVO FEDERAL

III.1 De la Política de Registros.—Es prioritario agilizar los trámites de registro de los medicamentos requeridos para la salud en el país, así como dar facilidades para el registro de los medicamentos incluidos en el Cuadro Básico del Sector Público.

Se integrará una Comisión de expertos presidida por la Secretaría de Salubridad y Asistencia, la que estudiará la elaboración e implantación de un Formulario Nacional, que comprenda los medicamentos que sean útiles para la salud en México. Este Formulario tendrá como base los medicamentos que están incluidos en el Cuadro Básico del Sector Público, así como los que fabrican para su venta al público, las empresas registradas en el Padrón Nacional de la Industria Farmacéutica.

Las solicitudes de registro de nuevas presentaciones de productos iguales a las incluidas en el Formulario Nacional, se autorizarán de manera más uniforme y expedita, con las limitaciones que en su número procedan.

No se limitará a las empresas el número de registros y presentaciones de productos para ventas exclusivas al Sector Salud o para exportación.

Las solicitudes de registro con variaciones intrascendentes en su fórmula o presentación sobre su registro anterior, hechas por una misma empresa, sólo se aceptarán si es cancelado el primer registro.

La solicitud de inclusión de nuevos productos no comprendidos en el Formulario Nacional, deberán estar sujetos a estudio por la Comisión de Expertos, una vez que hayan satisfecho los requisitos impuestos por el Código Sanitario y sus Reglamentos.

Similar procedimiento será seguido para la política de registro en el sector veterinario.

III.2 De la Política de Estimulos Fiscales.—Las empresas farmacéuticas que realicen nuevas inversiones y cumplan con los requisitos establecidos, podrán beneficiarse de los estímulos fiscales indicados en el Decreto que establece los Estímulos Fiscales para el Fomento al Empleo y la Inversión en las Actividades Industriales, publicado en el "Diario Oficial" de la Federación de 6 de marzo de 1979.

... cuando las condiciones económicas de las materias primas y recomendará a las autoridades competentes que la empresa que emprenda el proyecto, sea beneficiada con todos los estímulos previstos en dicho Decreto y en otras disposiciones aplicables.

III.3 De la Política de Comercio Exterior.—Se recomendará a la Comisión de Aranceles y Controles al Comercio Exterior el mantenimiento del permiso previo de importación para las materias primas farmacéuticas, así como la creación de fracciones específicas en la Tarifa del Impuesto General de Importación, para cada una de las materias primas incluidas en el Cuadro Básico de Medicamentos, a fin de regular volumen e identificar sus condiciones de comercialización internacional.

Con base en las recomendaciones de la Comisión Intersecretarial de la Industria Farmacéutica, la Secretaría de Comercio podrá autorizar las importaciones que sean indispensables para la producción de medicamentos o los requerimientos del Sector Salud.

Se dará un apoyo decidido a las empresas productoras de materias primas en el país, a fin de negociar en la Asociación Latinoamericana de Libre Comercio y Organismos Similares, la inclusión, a favor del país, de concesiones sobre las materias primas factibles de exportar.

III.4 De la Política de Desarrollo Tecnológico.—Se fomentará la creación de centros de investigación tecnológica en México, a través de mecanismos que apoyen su operación como asociaciones civiles, tendientes a beneficiar fiscalmente a las empresas que convengan con ellos, de conformidad con las leyes aplicables de la materia. Igualmente se buscarán beneficios para las que operen con tecnología propia.

Se apoyará la actuación del Centro Mexicano de Investigación Farmacéutica a fin de que la industria nacional pueda desarrollar tecnología propia para sus procesos industriales, principalmente en formulación, extracción y fermentación. Se dará trato preferente a las empresas mexicanas en las condiciones de sus contratos de tecnología, principalmente para producciones orientadas a exportación.

Se promoverá el fomento a la investigación orientada al uso de sustancias provenientes de nuestros recursos naturales a través de las empresas Paraestatales o de los centros de investigación respectivos.

III.5 De la Política de Financiamiento.—Se elaborarán estudios tendientes a definir las empresas de la industria farmacéutica, cuyo apoyo financiero, sea necesario y conveniente.

Se promoverá que el Banco Nacional Financiero, Banca Sonora y otras instituciones crediticias destinen un fondo específico

de crédito para descuento de facturas a la industria farmacéutica.

Se promoverá un trato especial a los financiamientos de capital de riesgo, a través del Fideicomiso para el Fomento

industrial, a las empresas que requieran inversiones para cumplir los Requisitos Mínimos de Instalaciones y Sistemas de Producción emitidos por la Secretaría de Patrimonio y Fomento Industrial.

Se deberán agilizar los trámites que las empresas mexicanas

BARTOLOME A. FIORINI
ISMAEL MATA

LICITACION PUBLICA

SELECCION DEL CONTRATISTA ESTATAL

ABELEDON - PERROT
BUENOS AIRES

LA CONCURRENCIA Y LOS REGISTROS

LICITACION PUBLICA

antecedentes y luego, se contratan directamente los trabajos de acuerdo con el orden fijado.

La contratación con empresas nacionales está prevista en la ley 12.988 (seguros); el decreto-ley 14.135/62 (seguros marítimos), y también por la ley 18.875 (contrate nacional).

6 — "COMPRE ARGENTINO".

Además de las razones que sirven de sustento a la creación de los registros, la limitación de la concurrencia de oferentes puede tener como fundamento la protección de la industria o de la producción nacional. En este caso, el Estado para lograr esa igualdad de fomento puede emplear distintas técnicas en sus contrataciones:

Las exclusividades o monopolios están contenidos en la ley 16.793, que obliga al Estado nacional y a la Municipalidad de la Ciudad de Buenos Aires a contratar sus seguros con la Caja Nacional de Ahorro Postal; en el decreto-ley 1055/58, que creó la empresa del Estado "Seguro Aeronáutico" y obliga a asegurarse en ella a las empresas aéreas del Estado nacional, a las empresas mixtas en que este sea parte y a las privadas que reciban subvenciones estatales (art. 3º, inc. a), según el texto establecido por la ley 17.333; en el decreto-ley 4008/61 que confiere a "Aerolíneas Argentinas" el transporte aeronáutico originado en contratos celebrados con el Estado; en el decreto 2378/65 que impuso a la Administración nacional la adquisición obligatoria de Diastrojeros Diesel producidos por D.I.N.F.I.A.; etcétera.

- a) adquirir exclusivamente bienes de producción nacional;
- b) contratar sólo con empresas locales;
- c) conferir exclusividades o monopolios en sus adquisiciones; o
- d) establecer preferencias en favor de las empresas o personas nacionales.

La preferencia o el trato más favorable de las personas o empresas nacionales, la encontramos en las viejas leyes de impuestos internos;¹¹ en la ley 12.636 de colonización, que otorga preferencia a los argentinos o extranjeros con resi-

Las tres primeras configuran un régimen de condiciones de admisibilidad de las ofertas, que impiden el acceso a la concurrencia, aunque se ofrezcan bienes de mejor calidad y precio que los favorecidos. En cambio, cuando se sigue el último criterio, sólo se establecen causales de trato preferencial que no imposibilitan la participación de quienes no encuadran en las hipótesis de preferencia.

La adquisición de bienes de producción nacional está contemplada por el decreto-ley 6340/63, que instituyó el régimen llamado "Compre Argentino"; por la ley 16.789 que establece la obligatoriedad para el sector público de comprar automóviles de fabricación nacional cuando se destinan al servicio; y por la ley 18.875 denominada del "contrate nacional".

¹¹ La preferencia o el trato más favorable de los nacionales, especialmente en materia impositiva, fue impugnado ante la Justicia por considerarse violatorio de la garantía de igualdad ante la ley que contempla el art. 16 de la Constitución Nacional. En el fallo dictado en la causa "Destilería Franco Argentina", el 18 de octubre de 1930, la Corte Suprema de la Nación decidió que los arts. 5º de la ley 2771 y 7º de la 2836 —ambos de impuestos internos—, que establecían mayores impuestos sobre las utilidades y dividendos de las sociedades anónimas cuya dirección y capital inscritos no estuvieran radicados en el país, no eran inconstitucionales (C.S.N., Fallos, t. 132, pág. 310). En la causa "Guardian Assurance", la Corte Suprema ratificó esa doctrina al considerar constitucional el art. 17 de la ley 11.232 (Impuestos Internos) que gravaba con mayor impuesto a las primas de los contratos de seguros celebrados por compañías extranjeras (C.S.N., Fallos, t. 150, pág. 101), sosteniendo lo siguiente: "Claro es que todos los prerrogativos asignados también a las personas jurídicas, en cualquier forma que se presenten, en cuanto es posible y previas las formalidades legales, pero esto ha de entenderse, bajo las mismas condiciones que a las personas físicas, es decir, siempre que se radiquen en el país, fuera de él nada ha garantido la Constitución a los extranjeros ni podría haberlo hecho por falta de jurisdicción".

LICITACION PUBLICA

ciones similares, condiciones de financiamiento, precio y equipamiento. Dentro de límites razonables las empresas argentinas deben contar ineludiblemente con condiciones de privilegio frente a las extranjeras".

Los pliegos de condiciones para la construcción de las obras civiles del Proyecto Futaleufú y para la segunda licitación del Complejo Zárate-Brazo Largo incluyeron cláusulas de preferencia en favor de las empresas y materiales argentinos.

No obstante, tales iniciativas resultaban de dudosa constitucionalidad ya que los "privilegios" destinados al desarrollo o al fomento son de competencia del legislador (arts. 67 inc. 16, y 107 de la C.N.).

Recientemente, con el propósito de orientar, en forma coherente y orgánica el poder de compra del Estado en beneficio de la industria nacional, se sanciona la ley 18.875 —denominada del "contrate nacional"— y se la reglamenta por el decreto 2930/70. El nuevo régimen fue precedido por una resolución del Ministerio de Obras y Servicios Públicos, nº 47/70, por la cual se impartían instrucciones a todos sus organismos dependientes para que favorecieran en las contrataciones a la industria, las empresas constructoras y las consultorías nacionales.

La ley 18.875 establece que el sector público tendrá las siguientes obligaciones: 1º) adquirir provisiones de origen nacional; 2º) contratar con empresas locales; y 3º) contratar con consultores locales. Estas limitaciones rigen para la administración centralizada, las entidades autárquicas y descentralizadas, las empresas estatales, las concesionarias de servicios públicos y las sociedades cualquiera sea su naturaleza, en las que el Estado sea el titular de la mayoría del capital, incluso las de economía mixta.¹⁸

En el tema de la adquisición de suministros nacionales

¹⁸ Los arts. 18 y 19 contienen normas reglamentarias de la actividad constructora que —en rigor— son ajenas a la temática de la ley.

LA CONCURRENCIA Y LOS REGISTROS

la ley contiene —artículos 2º a 6º— pautas precisas y de mayor rigor que las establecidas por el decreto-ley 3340/63.

Con la finalidad de brindar un trato preferente a la producción nacional, la ley divide a las empresas en "locales" y "del exterior". A su vez, las "locales" se subdividen en locales "de capital interno" y "de capital externo". La ley reserva exclusivamente en favor de las empresas locales las contrataciones¹⁹ que realice el sector público (arts. 1º, inc. b, y 5), salvo en casos excepcionales declarados tales por una resolución previa del Ministerio competente, en los que se demuestre la necesidad de un contrato internacional.

Para que una empresa sea considerada "local" debe reunir los siguientes requisitos: 1º) haber sido creada, o autorizada a operar, de acuerdo con la legislación argentina; 2º) tener domicilio legal en la República; 3º) acreditar que el ochenta por ciento de sus directores, personal directivo y profesionales tiene domicilio real en el país; y 4º) acreditar —como factor decisivo para la calificación— la consistencia

y evolución de las inversiones de la empresa en bienes de capital, durante los dos años anteriores a la contratación.

El decreto reglamentario en su artículo 7º prescribe que el domicilio en el país de las personas físicas se acreditará con la prueba del domicilio real, de acuerdo al artículo 89 del Código Civil, y una cédula de identidad o documento nacional de identidad que tenga por lo menos dos años de antigüedad.

Las empresas que no cumplen con los requisitos enumerados son calificadas como "empresas del exterior".

Las empresas locales "de capital interno" son aquellas que, además de llenar las exigencias citadas, tienen "la dirección efectivamente radicada en el país, conforme al principio de la realidad económica, sin que medien vínculos de

¹⁹ A pesar de la terminología imprecisa que emplea la ley —"proveedores de obras y servicios locales" (art. 1º, inc. b) o "provisión de servicios" (art. 5º)— pensamos que sus previsiones se aplican a todos los contratos celebrados por el sector público.

LICITACION PUBLICA

dependencia directa o indirecta respecto a entidades públicas o privadas del exterior" (art. 11). Si se trata de sociedades anónimas este requisito —radiación de la dirección— puede ser sustituido por un límite al monto de las remesas al exterior en concepto de dividendos, licencias, etc. Consecuentemente, la empresa local que no acredite la radiación de la dirección en el país se considera "local de capital externo".

La ley permite —y allí radica la causa de esta última distinción— que el Poder Ejecutivo autorice a que en los pliegos de licitación se incluyan cláusulas de preferencia en favor de las empresas locales de capital interno, con el fin de "compensarlas por el mayor costo de financiación derivado de su menor acceso a los avales y a los créditos externos, en comparación al que tienen las empresas del exterior y las locales del capital externo" (art. 12).

El artículo 7º del decreto reglamentario trata de fijar pautas para determinar la radiación efectiva de la dirección de las empresas, aunque por la enorme dificultad de regular y de controlar en esa materia, casi seguramente la norma será inoperante.

Si fuera necesario recurrir a una licitación internacional las empresas del exterior que concurren tienen la obligación de asociarse con empresas locales y, de ser posible, con "locales de capital interno".

Reviste gran importancia el artículo 10 que aspira a colocar en igualdad de condiciones a los proveedores locales con los extranjeros, en punto a financiación, en el cual los empresarios locales casi nunca están en situación de competir por las deficiencias que ofrece nuestro sistema bancario en el respaldo a proveedores y contratistas del Estado. La norma merece ser transcrita: "En las licitaciones y en los pedidos de cotización que admitan la concurrencia de bienes importados o de empresas del exterior, se podrá exigir a los proveedores locales de bienes, obras o servicios, plazos de financiación mayores de ciento ochenta (180) días, sola-

LA CONCURRENCIA Y LOS REGISTROS

CAPÍTULO VI

mente cuando se cumpla una de las siguientes condiciones: a) existan líneas de créditos bancarios internos para financiar las operaciones en cuestión; b) la documentación que se extienda en pago sea transferible, esté avalada por un banco oficial y contenga cláusulas, o se acompañe de disposiciones que resguarden al proveedor local contra los riesgos derivados de una eventual devaluación monetaria entre el momento de la entrega de la provisión, obra o prestación de servicio, y el del pago de los documentos. Dicho resguardo deberá ser equivalente al que ampara de hecho al proveedor del exterior, en la medida que las obligaciones de pago a contraerse con él se extiendan total o parcialmente en moneda extranjera".

Luego de analizar las disposiciones básicas de la ley 18.875 cabe preguntarse si sus normas en cuanto a calificación de empresas y al trato que consecuentemente se les brinda, son aplicables al concesionario de obra pública cuyo régimen estableció la ley 17.520. La dificultad surge del hecho de que las sociedades concesionarias se constituyen "ad hoc" para presentarse a la concurrencia, de manera que si resultan adjudicatarias el negocio de la concesión se mantiene apartado del resto de las actividades que normalmente tiene una sociedad ya formada, facilitándose con ello el control que debe ejercer el Estado. Por otra parte, como el concesionario ofrece principalmente una solución financiera, resulta conveniente dejarle amplia libertad para que consiga sus recursos en las fuentes externas de financiación. La cuestión según nuestro criterio se resuelve asignando al concesionario las mismas responsabilidades que la ley 18.875, pone a cargo del sector público, ya que esta ley no se ocupa de regular las relaciones entre el Estado y el concesionario, pero en cambio, éste cumple un servicio público.

LAS OFERTAS PARA CONTRATAR

1. -- PRESENTACIÓN DE LAS OFERTAS.

El trámite de la presentación de ofertas ha estado durante mucho tiempo dominado por un formalismo irrazonable. Bastaba el incumplimiento de una mera formalidad para provocar el rechazo "ab initio" de la propuesta. La doctrina de la subsanación ha rectificado, en parte, una práctica tan injusta. Los errores u omisiones pueden repararse mientras no se viole la garantía del tratamiento igualitario; la subsanación es un recurso procesal dictado por el principio del comportamiento correcto.

Las ofertas deben ser presentadas por escrito y generalmente por duplicado. Algunas leyes provinciales exigen escritura a máquina. Deben llegar en sobres cerrados dirigidos al órgano que entiende en el proceso de selección, con indicación expresa del llamado a que se refiere. Los documentos que componen la oferta deben estar firmados en todas sus páginas. Algunos regímenes obligan a declarar al oferente, en forma expresa, que ha comprendido todas las condiciones que sirven de base al pedido de la administración. Este recaudo resulta excesivo y proclive al abuso interpretativo pues está implícito, en cualquier clase de negocio jurídico que todo proponente conoce el requerimiento de la otra parte (arts. 916, 917 y 918, primera parte, del Cód. Civil).



DRUGS AND PHARMACEUTICALS

The drug industry in India is well established. In fact, among the developing countries, India is having the largest and most modern pharmaceutical industry.

In the last 35 years, since independence, the industry has expanded considerably and has today wide ranging capability of production in basic drugs and formulations. From a produc-

tion of nearly Rs. 100 million, in 1947, an estimated production of Rs. 2200 million of bulk drugs and Rs. 11500 million of formulations was attained in 1979-80.

Only such essential drugs as are not produced in the country or whose production is not adequate to meet the demand are imported. The value of drugs imported in 1979-80 was around Rs. 1500 million.

Essential Drugs

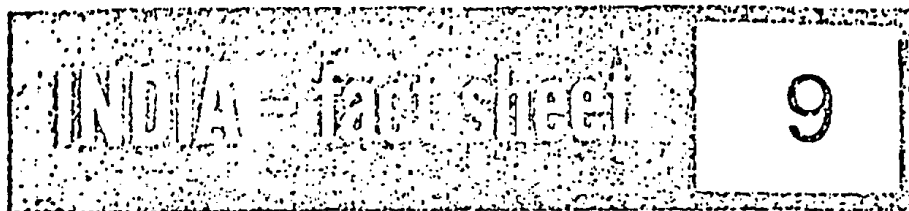
Indigenous production of essential drugs is being increased year after year. These drugs include Antibiotics (Penicillin, Tetracycline, Oxytetracycline and Ampicillin), Sulpha Drugs (Sulphamidine, Sulphaacetamide, Sulphaphenazole and Sulphasomidine), Vitamins (Vitamin B1 and B2), Analgin, Anesthetics, Anti-Dysentery Drugs (Metronidazole, Halogenated Oxyquinoline and Intestopan), Insulin, and Chlorpropamide and Caffeine). Further antibiotics like 'Doxycycline' and 'Gentamycin' were produced for the first time in the country

by public sector drug units at Hyderabad and Rishikesh in 1979-80.

The value of drugs exported in 1979-80 was Rs. 711 million.

Public Sector

The Indian Drugs and Pharmaceuticals Ltd. (IDPL) and Hindustan Anti-Biotics Ltd. (HAL) are two public sector drug manufacturing units having their plants at Rishikesh, Hyderabad, Madras and Pimpri. In 1979-80 the IDPL produced bulk drugs worth Rs. 308 million and HAL Rs. 138 million respectively. The production capacity of both the undertakings is being expanded considerably.



FOREIGN TRADE

Indian goods ranging widely from small scale, handloom and handicraft articles to industrial goods of sophisticated nature are becoming increasingly popular in world market for their quality and price. The total export trade during 1978-79 was of the order of Rs. 57263 million and exports are expected to cross Rs. 62000 million in 1979-80. Though the traditional exports, viz. tea, coffee, ores, cotton and jute manufactures still hold important position, the growth of exports has been significant in the sectors like engineering goods, leather and leather manufactures, garments, fish and fish preparations, gems and jewellery, handicrafts, chemical products etc.

Engineering Goods

In the last one decade from 1968-69 to 1978-79, exports of engineering goods have increased from Rs. 674 million to Rs. 6994 million; leather and leather manufactures from Rs. 871 million to Rs. 3538 million; garments from Rs. 33 million to Rs. 3455 million; fish and fish preparations from Rs. 222 million to Rs. 2283 million; gems and jewellery from Rs. 448 million to Rs. 7265 million; handicrafts from Rs. 243 million to Rs. 2259 million; chemical products from Rs. 175 million to Rs. 1463 million.

Engineering goods constitute the most dynamic sector of exports. India is selling abroad engineering goods not only of consumer durables or iron/steel based items but also a number of capital goods, viz. industrial plants

and machinery, electrical power machinery, transmission line towers, steel structures, wires and cables, wagons and coaches, complete vehicles, machine tools etc.

Joint Ventures

Indian exporters are now competent to participate in turn-key projects which involve rendering of services like design, erection and commissioning etc. in addition to supply of equipment. Indian firms have landed a number of civil construction contracts and turn-key projects in developing countries in Asia and Africa in the last few years.

Establishment of joint ventures in other countries is one of the important elements in strategy of export. At the end of March 1980, the total number of joint venture proposals for which approval had been accorded by the Government to various Indian entrepreneurs stood at 378. Indian investment by way of equity share capital in the 116 joint ventures already in production/operation amounted to Rs. 34.5 crores.

Free Trade Zones

There are two free trade zones in the country—Kandla and Santa Cruz, which have been making steady progress over the years. At the end of 1979, 45 units were working at Kandla Free Trade Zone and about 20 more units are

expected to be commissioned there in 1980-81. At Santa Cruz Export Processing Zone, about 33 units were in production at the end of 1979. The zone exported electronic goods worth Rs. 111 million in 1979-80, about 15 per cent of India's electronic exports. The aggregate imports during 1979-80 were around Rs. 85,000 million against a value of Rs. 68,111 million in 1978-79

Import Policy

Reasonable restrictions have been imposed in the Import policy for 1980-81 so as to reduce dependence on imports to the extent possible, thereby providing the desired protection to the indigenous industry. In the case of manufacturer-exporters particularly, greater flexibility has been given in the utilisation of import replenishment licences so that the exporting units are able to arrange their imports in such a way that they respond to the changing patterns in the overseas market.

Export Promotion

There are at present 17 Export Promotion

Councils, five Commodity Boards and several other autonomous bodies like Foreign Trading Corporation, Minerals and Metals Trading Corporation of India Ltd., Trade Development Authority, Indian Institute of Foreign Trade, Federation of Indian Export Organisations, Export Inspection Council, Marine Products Export Development Authority and Trade Fair Authority of India which are engaged in assisting the export promotion efforts of the country.

Efforts to promote India's trade and economic relations with other countries include trade fairs and exhibitions, negotiations of trade agreements, sponsoring visits of sales-cum-study teams, market surveys by specialised bodies and joint ventures.

The shares of different regions in India's total export and imports during 1978-79 were:

Region	Percentage in export	Percentage in import
West Europe	30.2	34.0
East Europe	11.0	9.8
America	14.6	15.9
Asia and Oceania	37.3	38.0
Africa	5.9	2.2

Situação de desenvolvimento nulo

Da sucursal do RIO

O diretor-geral do Gatt — Acordo Geral de Tarifas e Comércio —, Arthur Dunkel, admitiu ontem, no Rio, que o comércio internacional está numa situação de desenvolvimento nulo e as relações econômicas internacionais atuam numa fase bastante crítica, sendo muito importante que todos os países exportadores procurem soluções cooperativas para resolver os problemas em conjunto.

Dunkel passou pelo Rio à captação de Brasília, onde, em um primeiro momento, manteve contatos com diversas autoridades brasileiras das áreas comercial e econômica, tendo em vista a próxima reunião ministerial do Gatt, a ser realizada entre os dias 22 e 23 de novembro em Genebra. Ele reconheceu que o mundo está se transformando e que "estas transformações estão trazendo também modificações no âmbito das relações entre os continentes Norte e Sul, bem como no âmbito das relações comerciais entre estas duas partes do mundo".

"Nave ou outra ordem econômica internacional são conceitos muito difíceis. Não gosto muito de usar essas palavras. E, por isso, sempre me preocupo com a possibilidade de ser criada uma nova ordem econômica, se através um paralelo entre a situação da cooperação internacional de há dez ou 15 anos e a situação atual, inesperadamente aparecerem grandes diferenças. Portanto, a ordem está se modificando, em mais dias, mês após mês" — observou o diretor-geral do Gatt.

Sobre a tentativa norte-americana de incluir, na reunião do organismo, temas que pedem priorizar a participação dos países em desenvolvimento na área de serviços, tecnologia e investimentos internacionais, Arthur Dunkel disse que é um assunto sobre o qual qualquer membro do Gatt apresentar proposições: "Depois disso, há um processo em que se examina a proposição e se determina se ela é aceitável ou não nas condições em que foi apresentada ou em outras condições".

Ele disse saber que há críticas das autoridades brasileiras à essa intenção norte-americana, mas acrescentou que existem também outros pontos de vista e, em Genebra, tentará conseguir um consenso em torno do assunto.

SUBSÍDIOS

Arthur Dunkel acha normal que o governo brasileiro encaminhe ao Gatt um pedido de indenização à Comunidade Econômica Europeia (CEE) para que explique o volumoso subsídio que está concedendo aos produtores europeus de açúcar de beterraba, atualmente em torno de US\$ 400 por tonelada, enquanto o preço do produto no mercado internacional está oscilando em torno de US\$ 130. Segundo ele, o Gatt não tem autoridade para discutir o acordo de comércio com a CEE, mas o Gatt permite que os países em desenvolvimento possam fazer política de subsídios para a produção de açúcar de cana por meio da concessão de subsídios ao custo do organismo.

"A respeito do pedido — afirmou — o governo brasileiro enviou duas questões ao Gatt. Uma, relacionada à

política de exportação de açúcar na CEE, e outra a respeito da importação do produto refinado pelos Estados Unidos. Estas duas questões estão sendo examinadas, e a primeira, que diz respeito à CEE, já deu lugar a muito trabalho no âmbito do Gatt. E se estiver aqui um representante da CEE, ele dirá que ela já modificou a sua política".

Dizendo não saber se essa é a opinião dos outros membros do Gatt, Dunkel salientou que a grande virtude de uma instituição como a que dirige é crescer a possibilidade, dos seus membros, de discutir, examinar e fazer valer seu ponto de vista num âmbito multilateral, "que é um fator de muita importância para um país como o Brasil, que ocupa atualmente uma posição de des-

taque entre os 20 principais países comerciantes do mundo".

RETALIAÇÃO

Indagando se existe uma multa eficaz de punir ou evitar que um signatário viole o acordo do Gatt, Arthur Dunkel explicou que o próprio acordo do organismo contém disposições que autorizam um país a tomar medidas de retaliação. "A meu ver, porém — disse —, é preferível evitar a necessidade de recorrer a tais meios, apesar de o Gatt, como muitos acordos internacionais, depender da vontade política de seus membros em aceitar as soluções de suas propostas em casos de divergência de opinião".

"A verdade — prosseguiu — é que durante os últimos anos

discussão de emendas... não só devido a falta de... também, a divergên-... com respeito aos... E o objetivo da... não se pode... de preparar as... permanentes do Gatt, por... que se procure melhor acordo sobre as

interpretações de alguns dos artigos... mais complexos do organismo, como... por exemplo, as regras referentes aos... subsidiados, ou, também, as regras rela-...cionadas ao comércio de produtos de... agricultura."

Natural da Suíça, mas falando... fluentemente o português, já que foi... criado em Portugal, o diretor-geral do... Gatt classificou o Brasil como um país

cujos voz tem grande importância na... cooperação internacional, e reconheceu... que durante a sua visita vai procurar... saber mais sobre as intenções, os pro-...blemas e as posições brasileiras. "Isso é... uma coisa muito normal para alguém... quem tem a responsabilidade de preparar... possibilidades de realizar consensos en-...tre os diferentes membros da comuni-...dade internacional", disse.

Gatt: Brasil defenderá o tratamento diferenciado

Da reunião do BRASILIA

O Brasil vai defender, na conferên-... cia no nível do ministério do Acordo... Geral sobre Comércio e Tarifas — Gatt... —, a ser realizada de 22 a 25 de novem-...bro próximo, em Genebra, um trata-...mento diferenciado para os países em... desenvolvimento em suas relações co-...merciais com os países industrializa-...dos, como alternativa para desenvolver... seu comércio e resolver os problemas... de suas economias.

A Informação foi dada, ontem, pelo... ministro do Planejamento, Delfim Net-...to, durante encontro mantido com o... diretor-geral do Gatt, Arthur Dunkel,... ora em visita oficial ao Brasil, na sede... do o embaixador José Luís Neto... Gonçalves, chefe da Assessoria Inter-...nacional do Ministério do Planejamento...to, o ponto de vista brasileiro não deve... colidir com a tese de liberdade com-...ercial total defendida pelos países indus-...trializados. A frente de Estados Unidos...to, pois o Brasil entende que o maior co-...mércio dos países em desenvolvimento... resultará em melhor proveito para os... industrializados, dentro do conceito de... interdependência, sustentado pelo pre-...sidente Figueredo em seu discurso pe-...rante a Assembleia Geral da ONU.

Delfim também comunicou a Dun-...kel que o Brasil vai combater a tese... provavelmente patrocinada pelos Esta-...dos Unidos, de ampliação das atribui-...ções do Gatt para alcançar a regula-...mentação do comércio de serviços, por... entender que há assuntos de maior... urgência, que requerem uma solução de... curtíssimo prazo, os quais devem ser... apreciados com prioridade pela organi-...zação.

Segundo o embaixador Roldão... Gonçalves, além do Brasil vários outros... países-membros do Gatt, inclusive al-...guns industrializados, estão concen-...trados de que a questão da formação do... comércio de serviços precisa ser pater-...zada. Por essa razão, a expectativa bra-...sileira é que a conferência ministerial no... máximo proveito para a negociação no... âmbito de um e não de uma oportunidade... da matéria, para ser submetida à apre-...ciação e a organização futuramais.

Uma segunda reunião ministerial do

tio do tratamento diferenciado para o... comércio dos países em desenvolvi-...mento, como no âmbito de qualquer... iniciativa tendente a estimular as re-...gras do Gatt o comércio de serviços, o... Brasil terá condições de impostrar um... amplo apoio, sobretudo entre os países... membros do Grupo dos 77.

O embaixador disse que, regra ge-...ral, as decisões do Gatt são tomadas... por consenso, não sendo, portanto, o... caráter obrigatório, mas se algum país... preferir extremar, sustentando que um... dos itens da pauta seja submetido à... votação pela assembléia geral, poderá... Gatt que a reunião fracasse, pois ne-...nhum país se sentirá obrigado a cum-...prir a decisão, que é meramente reco-...mendatória.

TRATAMENTO DIFERENCIADO

Explicando com pormenores a... ideia do tratamento diferenciado, disse... o embaixador Roldão Gonçalves que... a intenção do Brasil não é colocar-se... inicialmente à margem de desenvolvimen-...tos internacionais de comércio, e prati-...car simplesmente uma política de sub-...sidios às exportações. Sua proposta é... simplesmente a de dar aos países... em desenvolvimento a oportunidade... de serem todas as regras da livre-...dade comercial total, adotadas pelos... países industrializados, à frente dos... Estados Unidos, dando-lhes maior flexibi-...lidade para que possam resolver seus... problemas de déficit no balanço de... pagamentos.

Durante o encontro com Dunkel,... Delfim fez uma exposição sobre a evo-...lução recente da economia brasileira,... especialmente do comércio exterior, des-...tendendo as dificuldades para vender... nos países da América Latina, África e... Leste Europeu, e falou também sobre a... política cambial, mercantil com o pro-...pósito de garantir a competitividade... das exportações brasileiras.

Em outra visita coletiva, que deu no... harmonioso, o diretor-geral do Gatt disse... que esta reunião, em todos os países,... tem a mesma preocupação frente ao... protecionismo e frente a uma situação... que vê o comércio internacional estagnan-...do. Daí a importância da reunião de... desenvolvimento PA para os próximos anos e... uma situação existente que todos

nesse se pode revitalizar o comércio... internacional e isso é uma preocupação... geral".

Dunkel comentou a relação que... um jornalista via entre o discurso do... presidente Figueredo na ONU e sua... visita "Desejo que não há uma relação... direta, e digo isto com toda modéstia... Quero afirmar que esse discurso foi... seguido à luz com muita atenção por... todos aqueles que não tiveram ocasião... de estar em Nova York quando ele... falou".

Notou que esteja negociando pro-...blemas específicos, como os problemas... de venda de energia elétrica, dois... itens que interessam ao Brasil "Não... estou negociando com ninguém, por-...que o Gatt é uma entidade internacio-...nal que está a serviço dos governos e a... principal função da secretaria do Gatt... é procurar facilitar o processo de ne-...gociação. Espero que esse processo pro-...duza resultados, tanto significa concessão... de todas as partes".

Dunkel está otimista quanto de... tudo, já que vem a crise internacio-...nal com grande preocupação, mas tem...pre convencido de que com vontade... política e corporativa será possível mo-...ventar a economia desfavorável atual... Uma nova ordem econômica internacio-...nal está sendo formada enquanto... estamos aqui falando. Cada hora, cada... mês, cada ano e cada economia in-...ternacional mudam-se e há certas si-...tuações nas quais a evolução é preferi-...vel à revolução".

O papel do chamado Terceiro Mun-...do, segundo ele: "A voz dos países do... Terceiro Mundo é muito ouvida no... Gatt, como o é em outras instituições... internacionais, e a voz do Brasil em... particular".

NA AGRICULTURA

Após um encontro de meia hora... com o ministro Antônio A. de... agricultura, o diretor-geral do Gatt dis-...se que, a exemplo das demandas de... protecionismo formuladas contra o... Brasil por países da Comunidade Euro-...peia e pelos Estados Unidos, exis-...tem vários países com queixas contra o... Brasil. Das demandas dos EUA, este... não foram criadas a secretaria geral... do Gatt, porque estão sendo tratadas

As diretrizes de ação para o setor foram estabelecidas no Decreto nº 72.552, de 30-7-73 e incluíam dentre outros, a adoção das seguintes medidas de apoio à indústria químico-farmacêutica genuinamente brasileira, median-

- a) estabelecimento de controle governamental dos investimentos estrangeiros substitutivos do nacional;
- b) definição da relação de medicamentos pouco refina- da, visando a identificar áreas especiais de crescimento de pequena e média empresas;
- c) desenvolvimento de estudos visando à eliminação de práticas oligopolísticas na oferta de matérias-primas, exercidas com base nos instrumentos oficiais disponíveis de proteção tributária;
- d) estabelecimento de mecanismos de preferenciabilidade na concessão de créditos públicos e na execução das políticas de incentivo à modernização e desenvolvimento industrial;

e) estabelecimento de mecanismo de apoio ao desenvolvimento de sistema integrado — indústria química e de transformação farmacêutica — associando recursos públicos e privados, visando:

- ao aproveitamento industrial do desenvolvimento de pesquisas de obtenção de matérias-primas e princípios ativos farmacológicos;
- à substituição de importação de matérias-primas para atendimento à RENAME;
- à transferência de tecnologia adequada ao desenvolvimento nacional;

f) aquisição de matérias-primas químico-farmacêuticas à elaboração de produtos da RENAME.

Prevê ainda o Plano Diretor a instituição de órgão colegiado normativo — de coordenação setorial e a nacionalização jurídico-institucional da CEME como Órgão da Administração Indireta.

Outro dos instrumentos estratégicos, e talvez, o de maior importância do Plano Diretor foi o estabelecimento e oficialização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais — RENAME, que além de permitir concentrar a incidência do uso de medicamentos essenciais (importante fator de orientação do desenvolvimento industrial), possibilitaria também racionalizar a demanda governamental, de modo que o seu crescimento pudesse trazer comprometerimentos ao balanço de pagamentos. Do conjunto de medicamentos essenciais brotaria o conjunto das matérias-primas prioritárias, cuja produção deveria ser estimulada.

Isso ficou expresso na Resolução CDI nº 36, de 19-12-74, que estabelecia a política de incentivos a ser adotada para o setor químico-farmacêutico, que embora do ponto de vista quantitativo permanecessem os mesmos previstos no Decreto-lei nº 1.137/70, explicitava critérios qualitativos, bem como inseria a relação de matérias-primas farmacêuticas prioritárias extraídas da RENAME. Essa relação foi posteriormente revista e publicada através da Portaria CDI nº 408, de 4-9-75.

Também a concentração da incidência do uso da demanda governamental, sobretudo a Previdência Social, permitiria a adoção de incentivo de garantia de mercado na primeira fase de desenvolvimento das unidades produtoras de matérias-primas prioritárias.

Entretanto, a RENAME deixou de ser nacional e passou a ser apenas do MPAS e mesmo assim, não se tornou obrigatório, na prática, o seu uso pelos órgãos de assistência médica daquele Ministério.

Especificamente, no hormônio do crescimento humano, que mesmo com a sua produção praticamente, ainda a nível de pesquisa, o que vale dizer não entrou ainda em escala industrial, prova, mais uma vez, o quão importante é, para o Brasil, a implantação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica, visto que, é bom que se enfatize bem, produzido nos níveis de pesquisa custa para a CEME Cr\$ 4.975,43. Quando no mercado, sob o nome comercial Crescomon, e naturalmente, produzido em escala industrial custa Cr\$ 38.240,00. Vale dizer 469% mais caro.

Temos, então, Sr. Presidente, que, a partir da Portaria CDI nº 408, de 4-9-75, passou-se a responsabilidade da

CEME entre as muitas tarefas, foi-lhe confiado o abastecimento das Redes de atendimento da Previdência Social, de todos os medicamentos para os termos dado a mesma os meios mínimos para o desempenho de tal tarefa vimos colher recentemente com a quase insolvência da Previdência Social.

— Mesmo com a sua ação limitada jurídico e financeiramente, bastaria as pesquisas farmacológicas que vem patrocinando, através de convênios em diversas áreas, especialmente com as nossas universidades para justificar a sua criação.

Dos frutos alcançados, que passamos a relatar, poderemos avaliar o quanto já teríamos avançado na criação de tecnologia própria e ao mesmo tempo nos permitirá uma avaliação da capacidade dos nossos pesquisadores e a riqueza dos nossos recursos naturais, aqui estão:

Ocítocina

— A CEME também apoiou financeiramente grupo de pesquisadores da Escola Paulista de Medicina, em projeto que resultou no desenvolvimento de processo de obtenção da ocítocina, fármaco de extensa utilização na clínica obstétrica; está em entendimentos atualmente a transferência do processo produtivo para empresa nacional, visando à futura produção em escala industrial, de modo a permitir a produção a nível suficiente para o atendimento da demanda nacional por esse fármaco.

Glucantime

— É a única droga eficaz no tratamento da Leishmaniose, conhecida também como "Úlcera de Bauru", que provoca desde lesões deformantes, principalmente no rosto, até conseqüências mais graves que podem levar à incapacitação do doente. Até 1982, o glucantime era totalmente importado; através de pesquisa financiada em conjunto pela CEME e pela STI/MIC, e executada pelo Instituto de Pesquisa da Marinha — IPQM (RJ), já temos, a partir desse ano, a produção no País, por empresa nacional (Indústria Químicas Taubaté), de todo o glucantime necessário, o que representa, em termos da quantidade absorvida pela CEME, 252 kg a um valor de 7 milhões de cruzeiros.

Insulina

— A CEME teve um papel fundamental na implantação de uma unidade produtora de insulina no Brasil, pela empresa nacional BIOBRÁS — Bioquímica do Brasil S.A. (MG); com efeito, foi a CEME que financiou a pesquisa de mapeamento em todo o País para verificação do teor de insulina presente no rebanho bovino e suíno brasileiros, dado indispensável à verificação da viabilidade econômica do empreendimento; posteriormente, a empresa foi apoiada através de convênio entre a CEME, BNDES e STI, recebendo financiamento que possibilitou a implantação da unidade industrial produtora de insulina e o atingimento no presente da auto-suficiência do País na produção desse medicamento, o que representa uma economia da ordem de 3 milhões de dólares/ano, além de garantir o suprimento interno à população diabética.

Antígeno T12E

— Outra descoberta obtida através de pesquisa patrocinada pela CEME foi o Antígeno T12E, utilizado para diagnóstico da Doença de Chagas. Até então, dispunha-se somente de testes imunológicos complicados e caríssimos realizados em laboratórios, de resultados de relativa eficiência. Este reagente possibilita o diagnóstico através de reação na pele com total segurança e eficácia, e possibilitará o levantamento epidemiológico da doença em todo o País. Qualquer pessoa com um pouco de treinamento pode aplicá-lo. Para a sua produção utiliza-se somente matéria-prima nacional não ocorrendo dispêndio de divisas na importação, como acontece com seus similares.

Hormônio do Crescimento Humano

— A tecnologia de produção do Hormônio de Crescimento Humano foi desenvolvida na Universidade de Brasília. A produção mundial deste hormônio é mínima. Os Estados Unidos produzem somente 10% de suas necessidades. Hoje, através de esforços desenvolvidos por este órgão, já estamos produzindo uma parcela para atender a nossa demanda e brevemente atenderemos todos os pacientes que necessitam desse hormônio. A economia de divisas será da ordem de 1 milhão de dólares/ano e a produção do hormônio permitirá a exportação de pequeno excedente.

Senhor Presidente, por tudo o que vimos examinando até aqui e pelo que iremos ver a seguir é que, os que acompanham à distância, de longe, o patriótico trabalho que vem sendo realizado pelo Ministro Hélio Beltrão e sua equipe à frente da Previdência Social irão se inteirar das razões e o porquê dos grotescos e grosseiros protestos das Câmaras de Comércio Americana, Inglesa, Alemã e quantas mais que, assistindo o nosso despertar e reagir objetivamente em defesa dos nossos interesses maiores, não se conformam e partem para ameaças veladas nos subentendidos dos seus comunicados.

Mas, Senhor Presidente, estou convencido que, não haverá mais recuos ou tergiversações na área do Executivo, até mesmo porque não teríamos como nos justificar diante da história e das futuras gerações.

Mesmo porque, Sr. Presidente, como vimos no ano passado, não fossem as medidas emergenciais tomadas a tempo e a hora, teríamos assistido o esboroar da nossa Previdência Social, não só em função da arrecadação ainda deficiente ou das fraudes que vem sendo detectadas e cobidas nas contas pagas pela Previdência, mas sobretudo pelos absurdos custos dos medicamentos pagos nas internações hospitalares.

A este respeito, Sr. Presidente, elaboramos um estudo que retrata o quanto de recursos teríamos poupado em gastos do INAMPS em 1982, como também uma projeção do que economisaríamos em 1983 com as internações hospitalares, isto naturalmente, tivéssemos observado a legislação que criou e reestruturou a CEME ou se fosse o caso, tivéssemos laboratórios farmacêuticos que buscassem lucros honestos e nestas condições fornecessem os medicamentos. Vejamos:

Em 1982, as contas hospitalares referentes a internações, exclusivamente na rede credenciada, atingiram Cr\$ 241 bilhões e 400 milhões, e o orçamento para 1983, em execução, prevê gastos na ordem de Cr\$ 555 bilhões, 35 milhões e 220 mil, com internações hospitalares com a rede privada.

Tomando-se em conta que, excluindo os chamados materiais cirúrgicos ou gastos nas salas de cirurgia, o gasto com medicamentos com as internações em 1982 foram entre 43 e 45% dos totais das contas de internações nos hospitais credenciados. No entanto, uma amostragem que fizemos pessoalmente, em faturas de um hospital que sabemos honesto, referentes ao corrente mês, os medicamentos já atingiram 51,54% sobre o valor das contas de internação hospitalar. Logo, temos o que segue:

Dispêndios com contas hospitalares com rede credenciada:

Assistência Hospitalar	Total internações
Clinica Médica (Rural e Urbana)	6.605.565
Clinica Cirúrgica	1.624.854
Clinica Obstétrica	2.702.651
Clinica Fisiológica	5.082
Clinica Psiquiátrica	399.238
Total das internações — Rede credenciada	11.337.390 (milhões Cr\$)

Total dispendido (pago) 1982 — internações Cr\$ 241 bilhões e 400 milhões.

Gastos com medicamentos nas internações 43% = Cr\$ 103 bilhões e 802 milhões.

N.B. Não se incluindo aqui os gastos com 1.496.891 internações através de convênios que consumiram por certo, medicamentos na mesma proporção e ainda não foram consideradas as 236.601 internações realizadas nos hospitais próprios do INAMPS.

No entanto se tomarmos a previsão de dispêndios para 1983, que já vem sendo realizada, teremos:

Gastos com internações (rede privada) credenciada Cr\$ 555.035.200.000,00 e gastando-se com medicamentos 51,54%, teremos a bagatela de Cr\$ 286.065.142.100,00 gastos exclusivamente com medicamentos aplicados nos segurados internados na Rede Hospitalar credenciada, não se relevando que, 2 milhões de internações hospitalares vem sendo realizados em hospitais conveniados que também consomem medicamentos não fornecidos pela CEME.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder de Partido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Mais uma vez vejo-me no dever de ocupar esta Tribuna, na condição de Líder da bancada do PMDB, para fazer uma reflexão — ainda que sumária — sobre a situação brasileira, ao término de mais um período de funcionamento do Congresso Nacional.

É a terceira vez, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em pouco menos de um ano e meio, que ocupo esta Tribuna na mesma função e com o mesmo objetivo. E, apesar de me considerar um realista, amadurecido ao longo de mais de trinta anos de vida parlamentar, seja a nível estadual ou federal, constato para minha profunda tristeza que jamais vivi, como homem público, dias de tamanha gravidade.

Ao rejeitar veementemente a injusta e descabida acusação que fez recentemente aos partidos da Oposição o eminente líder do Governo nesta Casa, de sofrerem de "Síndrome de Sinistrose", vejo-me na obrigação de constatar que já não nos encontramos mais numa situação de crise, como, aliás, denunciou desta mesma Tribuna ao assumir formalmente a liderança do PMDB em março de 1981. Já não estamos mais nem mesmo numa situação de crise crônica. Atingimos agora — e não tenho mais dúvidas disso — a uma situação de gravíssimo impasse: impasse econômico-financeiro, impasse político-institucional e impasse social. Há mesmo alguns analistas que afirmam já estarmos à beira de uma "ruptura no tecido social".

É esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a primeira constatação que me vejo forçado a fazer ao final deste primeiro semestre de 1983. Repito: não a faço como provocador irresponsável que prefere ver "o circo pegar fogo" ou como vítima de alguma "Sinistrose"! Faço-a como homem público, preocupado com tantos outros, com os destinos do País, que realisticamente olha e vê o que se passa à nossa volta.

Agora já não é mais, Senhor Presidente e Senhores Senadores, nem mesmo somente a Oposição que acusa o Governo de falta de credibilidade. Notícia-se que o próprio Senhor Ministro do Planejamento admite não ter credibilidade suficiente para promover uma ampla negociação com os segmentos que seriam afetados por uma "desindexação" total da economia, especialmente, os líderes empresariais e os sindicatos de trabalhadores.

Quem iria confiar na palavra deste membro do Governo, quando até mesmo um economista e banqueiro com a responsabilidade de vice-presidente do quarto maior banco francês e sétimo do mundo, afirma publicamente que existe "o Brasil real e o Brasil estatísticas", que "os brasileiros são sérios na falta de seriedade", e que as autoridades brasileiras da área financeira "contam balelas há anos"?

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Sei que V. Exª, como homem sério, estaria trazendo a colação do seu discurso e sei que quer retratar a situação nacional, pela ótica que V. Exª enxerga, mas V. Exª não traria, como homem sério, as palavras desse cidadão que, passando-se por vice-presidente do quarto banco francês, não é nada mais do que um assessorzinho de quarta ou quinta categoria desse banco e que aqui chega no Brasil, neste País do modismo, em que tudo que é estrangeiro é bom e por ser estrangeiro é o dono da verdade. Entretanto, esse cidadão nunca foi vice-presidente desse banco. Aqui ele foi tomado pela revista *Veja*, por inadvertência, naturalmente do seu corpo de redação e de reportagem, como vice-presidente e ele passou a ser o dono da verdade, daí aquela entrevista injuriosa e desrespeitosa, que qualquer estrangeiro que chega falando enrolado é aqui considerado bom. Mas esse mal não é novo. Sabe V. Exª que a nossa colonização foi vítima disso. Quando vieram para aqui os italianos puxadores de enxada na Itália, para ajudar a formar café em São Paulo, porque sabiam usar a marreta e a pá eles viraram todos mecânicos aqui no Brasil. Logo, nós temos esse vício terrível de considerar que sendo estrangeiro é bom, é dono da verdade. Era esta correção, a qual acho que V. Exª deveria fazer logo no preâmbulo da sua fala, do seu discurso, porque eu sei é um discurso sério.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, Srs. Senadores, começaria por dizer que o nobre Senador Benedito Ferreira está usando expressões que um parlamentar de longa data não pode se utilizar. Assim não se deve desconsiderar quem quer que seja, quanto mais uma personalidade estrangeira que faz parte da direção de um banco internacional, com esses termos. Acho que S. Exª, em primeiro lugar, deveria se conter na sua linguagem, para depois dar o seu aparte.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que adiantam, no caso, as desculpas profissionais do Presidente do Société Generale, se o Senhor Yves Laulan continua vice-presidente e não retirou uma palavra sequer de suas afirmações?

E o Governo brasileiro até hoje, diante de suas declarações, não veio a público fazer qualquer comentário ou trazer qualquer desmentido à opinião pública. Portanto, em última hipótese, vale a palavra do vice-presidente do banco francês que deu um testemunho eloquente, do descrédito das nossas autoridades da área econômica, no mercado financeiro internacional.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. José Lins — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vou conceder o aparte ao nobre Senador José Lins. Em seguida o darei a V. Exª.

O Sr. José Lins — Nobre Líder, creio que V. Exª sabe que o banco, do qual o Sr. Yves se diz vice-presidente, praticamente negou esta condição desse Senhor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas ele continua Vice-Presidente do Banco.

O Sr. José Lins — Disse à imprensa brasileira que o Sr. Yves falava no seu nome, não do banco...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas é Vice-Presidente.

O Sr. José Lins — ...e disse que era assessor do banco, e não se referiu em momento nenhum à condição de Vice-Presidente. Eis aí uma coisa que é preciso anotar. Porque o nobre Senador Benedito Ferreira disse uma coisa muito séria: qualquer pessoa que venha a este País, falando mal deste Governo e do Governo dele — porque ele não poupou nem o Governo da França e ele é um funcionário federal francês — é bem ouvido e é citado pela imprensa, e até pela Liderança da Oposição.

O SR. HUMBERTO LUCENA — O que é grave, nobre Senador, é que, vice-presidente ou assessor da Diretoria, o Sr. Yves Laulan continua tendo uma posição de destaque no Banco e a sua entrevista não foi contestada pelo Governo brasileiro, até hoje, nem pelos membros do PDS nesta Casa, nem na Câmara dos Deputados.

O Sr. José Lins — Acontece que se, realmente, ele se diz vice-presidente e não é, e pelo menos não foi essa condição citada na informação do Banco, V. Exª já terá uma medida do homem que deu essa entrevista aqui no Brasil. V. Exª deveria observar que ele, inclusive, falou mal do Governo da França, do qual ele é funcionário. Quer dizer, um homem que anda atirando pedras em todo mundo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas na França há uma democracia plena, nobre Senador, qualquer cidadão...

O Sr. José Lins — Mas V. Exª vê que aqui também há, tanto há que este senhor estrangeiro chega no Brasil, fala, diz o que quer e a Oposição ainda aplaude.

O SR. HUMBERTO LUCENA — E V. Exª queria que ele fosse preso?

O Sr. José Lins — Não, absolutamente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Na França, qualquer cidadão francês pode criticar o seu Governo dentro ou fora do País. Não vejo nenhum mal nisso.

O Sr. José Lins — Se ele tivesse sido preso, V. Exª teria razão de dizer que aqui não há democracia, mas se fosse um brasileiro para lá e dissesse a mesma coisa, certamente no dia seguinte estaria preso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Onde, na França?

O Sr. José Lins — Certamente estaria preso.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso é uma injúria que V. Exª faz à França, com toda a sua tradição milenar democrática e liberal, nobre Senador.

O Sr. José Lins — Não sei, sei que nos Estados Unidos ele não o faria.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Inclusive a entrevista não foi dada no Brasil, mas em Paris à reportagem da *Veja*. O dirigente do Banco Francês se encontrava na sua própria terra, veja V. Exª Agora, nenhum de V. Exªs, nem no Senado nem na Câmara, nem o Governo brasileiro fez qualquer desmentido às declarações desse banqueiro francês.

O Sr. José Lins — Desmentido de que? O que V. Exª queria que o Brasil desmentisse?

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Exª não acha grave o que houve nas declarações?

O Sr. José Lins — Dizer que o Brasil não é um País sério? V. Exª vai desmentir: não, é sério.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não é só isso não, V. Exª leia a entrevista na íntegra nas páginas amarelas da *Veja* e vai verificar que o Sr. Yves Laulan é gente importante no mercado financeiro internacional. O que ele disse, em poucas palavras, é que não há credibilidade, absolutamente,...

O Sr. José Lins — Eu li as páginas amarelas da *Veja*, mas esta é uma opinião dele, como é a de V. Exª Diz V. Exª também a mesma coisa aqui.

O SR. HUMBERTO LUCENA — ...mais dos ministros da área econômica no estrangeiro. Isso é demais, nobre Senador. Na hora em que o Brasil tenta negociar a sua dívida externa vem um banqueiro internacional, e através de uma entrevista a uma revista especializada, da

mais alta repercussão dentro do território nacional, presta essas declarações que nos deixam, a todos nós, atônitos, perplexos e, mais do que isso, indignados com o descrédito dos ministros da área econômica.

O Sr. José Lins — Se V. Exª me permite, não houve qualquer informação, ele repetiu coisas que a Oposição diz aqui todo dia, que não acredita, mas V. Exª acredita nele. É uma opinião que V. Exª encampa porque é agradável a V. Exª

O Sr. Benedito Ferreira — V. Exª vai me permitir um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nobre Senador, quando é a Oposição quem diz, quando é o PMDB ou outros partidos na oposição quem denuncia e quem acusa, V. Exªs ainda poderão levantar uma suspeita, por serem adversários, mas, no caso, trata-se de uma pessoa inteiramente isenta.

O Sr. José Lins — V. Exª considera que o Líder da Oposição tem menos credibilidade do que esse estrangeiro?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Não!

O Sr. José Lins — Parece que sim.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Eu como Líder da Oposição tenho que me valer dos depoimentos que eu conheço interna e externamente a respeito do Brasil, para debater os problemas do nosso País.

O Sr. Benedito Ferreira — Senador Humberto Lucena, V. Exª vai me fazer justiça.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. Benedito Ferreira — Eu, no calor, no arroubo do sertanejo, do grosseiro sertanejo, que não tem, realmente, quando está magoado, o verbo rebuscado de V. Exª, para cortejar estrangeiros, não posso conceber é que um Líder da Oposição, brasileiro, responsável, possa vir valorizar injúrias de um estrangeiro que falsifica até a sua condição profissional e as suas funções.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Isso é o que V. Exª diz.

O Sr. Benedito Ferreira — E V. Exª vem ocupar a tribuna do Senado para verberar um seu pátrio, porque, realmente, não usa da linguagem rebuscada, quando se trata de repelir insultos à nossa soberania, à dignidade da nossa Pátria, para continuar insistindo, atribuindo a um mero assessor a condição de autoridade. E eu perguntaria a V. Exª: onde um assessor pode ser chamado de autoridade? Qual é autoridade que ele tem? V. Exª é um jurista, no entanto V. Exª insiste em dar a este homem condição de autoridade francesa. Que autoridade assessor tem, Exª? É autoridade para injuriar o Brasil. Perdoo-me V. Exª, e eu peço à Mesa que me permita a revisão do meu aparte, para rebuscar o verbo, mas deixar ali o meu acendrado repúdio às injúrias desse cidadão, dessa autoridade entre aspas, a que V. Exª quer empregar autoridade para injuriar a nossa Pátria e injuriar os nossos Ministros de Estado. Com isso é que eu não me conformo. Fiz a advertência na melhor boa-fé para que V. Exª não dê essa repercussão que o Governo e as nossas autoridades inteligentemente não quiseram dar, repercussão a conversas levianas e irresponsáveis, que irresponsáveis lá do exterior tentam contra a nossa dignidade. Nós estamos com dificuldades, sim, mas vamos superá-las, porque este País tem dignidade, este País tem gente que trabalha, tem homens do interior, nobre Senador, sem o verbo rebuscado, mas que estão lá trabalhando, produzindo, para que este País pague a sua dívida. Nós não somos caloteiros e vamos pagar as dívidas, mas sem permitir que atrevidos dessa espécie venham aqui nos insultar, através dos nossos meios de comunicação, e, sobretudo, que tenham eles o aval de homens como V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Solícito a V. Exª, nobre Senador Humberto Lucena que não conceda mais apartes, porque o tempo de V. Exª está a se esgotar por três minutos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Apenas lembraria a V. Exª, nobre Presidente, que estou hoje no exercício da Liderança, numa sessão de encerramento do semestre no Senado Federal, e pediria a V. Exª a devida vênia para que V. Exª tivesse, para com esse Líder que aqui se encontra, a condescendência que sempre demonstrou para com outros oradores que ocupam essa tribuna por uma ou duas horas e que não são líderes, como V. Exª sabe.

Sr. Presidente, Srs. Senadores em primeiro lugar, quanto à repercussão, quem divulgou a entrevista do Sr. Yves Laulan — que para todos os efeitos, pelo menos para mim até prova em contrário, continua vice-presidente do Société Générale de France —, foi a imprensa brasileira. Foi a revista *Veja*, uma das mais conceituadas e importantes deste nosso País.

Quanto a linguagem rebuscada a que se referiu o nobre Senador Benedito Ferreira, eu não estou pedindo S. Exª que a utilize; o que desejo, o que insisto, o que quero, é que aqui todos nós usemos a linguagem parlamentar que está devidamente disciplinada no Regimento, e que V. Exª, em boa hora, mantenha através de sua intervenção no meu pronunciamento.

Quanto a dizer-se que esse cidadão tentou afrontar a soberania nacional, isso provocaria uma risada geral do nosso povo. Quem realmente tem atentado contra a soberania nacional é o Governo, como aqui demonstrei em discurso até hoje não respondido, através de assinaturas de contratos de financiamentos em Nova Iorque, ao arripio da Constituição Federal, renunciando o fórum brasileiro, e inclusive a impenhorabilidade dos bens.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Líder Humberto Lucena, deixemos o francês de lado, vamos a uma autoridade acatada pelo Governo, pelo PDS, ao Sr. Eduardo Wiesner, colombiano, diretor do FMI para o hemisfério ocidental. Vejam V. Exªs que declara essa autoridade que tem trânsito livre em todos os setores do Governo Federal: que o FMI está verificando que as razões apresentadas pelas autoridades brasileiras são suficientes para a concessão para o FMI de um waiver, isto é, de um pedido de perdão por parte do Brasil, como forma de receber a segunda parcela do empréstimo, a qual, aliás, nem entrará no País, pois de lá mesmo será transferida para o Banco de Compensação Internacionais, a fim de cobrir o empréstimo de emergência cujo vencimento se deu no final do mês passado. Observe, nobre Líder, não é mais renegociação, o Brasil está pedindo perdão ao FMI, segundo o diretor do FMI para o hemisfério ocidental. Eu não concordo que este não seja um país sério. Este é um país sério, quem não é sério é o Governo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado a V. Exª, nobre Senador Fábio Lucena. V. Exª tem toda a razão em ilustrar com o seu aparte o meu pronunciamento, sobretudo quando nós sabemos, por falar em estrangeiros, aos quais nós estamos dando muito valor, que o nosso País está invadido por estrangeiros. Estão aí os dirigentes do Fundo Monetário e uma comissão de banqueiros internacionais credores do Brasil que vieram aqui fiscalizar a nossa situação econômico-financeira, ver se as nossas contas estão fechando, para decidirem se poderão ou não continuar a renegociar com o Brasil a sua dívida externa.

O Sr. Hélio Gueiros — V. Exª me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Hélio Gueiros — Eminentíssimo Líder, eu me sinto na obrigação de me solidarizar com V. Exª não só pelo discurso mas também porque foi estranhável a indignação, de efeito retardado, do nobre Senador Benedito Ferreira, e numa direção errada. Não se viu aqui no Senado a manifestação de indignação do nobre representante por Goiás quando essa entrevista já foi dada há algum tempo, e nesse caso a indignação deveria ser dirigida à revista *Veja*, uma revista acreditada, idônea, que tem muito mais condições de saber quem é o seu entrevistado do que qualquer um de nós. E não se pode admitir que uma revista desse porte seja uma revista irresponsável, leviana para comer gato por lebre e não saber quem são seus entrevistados. De modo que, além de solidariedade a V. Exª, quero dizer que, afinal de contas, o FMI tem o mesmo conceito do Brasil que tem o entrevistado da *Veja*. Porque é simplesmente deprimente, eminentíssimo Líder, assistir-se pela televisão àquele grupo de estrangeiros a investir, a passear, a se intrometer nas repartições brasileiras atrás de informações verdadeiras, porque não acreditamos, evidentemente, nas informações oficiais que lhe foram transmitidas. De modo que não é só esse francês, não é só a revista *Veja*, mas o próprio Fundo Monetário Internacional que não acredita e manda aqui um pelotão de policiais deles para saber se, realmente, os Ministros da área econômica do Brasil, estão falando a verdade.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Grato, nobre Senador. A partir de setembro do ano passado, o Brasil está sob permanente inspeção internacional.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente.

O Sr. José Lins — Senador Humberto Lucena, V. Exª tem reclamado, desde ontem, uma resposta ao seu discurso, no qual contou a suposta abdicação da soberania do País nos atos que praticou nesses entendimentos com o Fundo Monetário Internacional. Quero dizer que analisei o discurso de V. Exª com todo o cuidado e tenho dados para responder. V. Exª não tem absoluta razão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vou esperar a resposta de V. Exª.

O Sr. José Lins — V. Exª merece a resposta.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Aliás pelo tempo já devia ter sido dada, estamos encerrando hoje o semestre, perante o silêncio do PDS a respeito do assunto.

O Sr. José Lins — V. Exª não perde por esperar, era o que queria dizer a V. Exª. E quanto ao mais, nobre Senador, ninguém duvida da revista *Veja*. Qualquer homem público que a revista entrevistar poderá, evidentemente, expender a sua opinião e a revista não vai modificar, ela é séria. O que se está dizendo é que a Oposição colhe essas coisas com um agrado. A Oposição, talvez até sem outros argumentos, procura se basear...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nos depoimentos.

O Sr. José Lins — ... naqueles que deturpam — que pretendem fazer uma má imagem do País. Se V. Exª desejar, V. Exª poderá acolher a mancha nos jornais de opiniões favoráveis, opiniões completamente diferentes, de autoridades muito maiores do que essas...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Cada dia menos!

O Sr. José Lins — O Presidente dos Estados Unidos opinou sobre nós, o Presidente do Fundo Monetário, o Secretário de Estado Americano, as autoridades monetárias da Europa, todas elas se manifestaram, Senador Humberto Lucena, mas ninguém leva em conta isso. Mas, se alguém que se diz vice-presidente, sem que ninguém o confirme, nem o seu próprio patrão, então a oposição exulta. São dois pesos e duas medidas. A Oposição vibra quando encontra alguém que na sua fúria

joga pedra no País. Parece até que está esperando que repitam, mas não leva em conta a opinião de outras pessoas, talvez mais justas, cuja impressão é completamente diferente.

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a está sendo profundamente injusto com a Oposição, nobre Senador...

O Sr. José Lins — Não, eu nunca vi a Oposição vir aqui e elogiar. Estou apenas fazendo uma observação que é verdadeira...

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a diz que o Presidente do Fundo Monetário Internacional tem elogiado o Brasil, o desempenho da economia brasileira...

O Sr. José Lins — Não falei, V. Ex^a não exagera.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Se elogia o Brasil, elogia o desempenho da economia, em face dos acordos celebrados...

O Sr. José Lins — Essas pessoas todas foram acordes em que o País têm dificuldades, mas vai superá-las e há boa vontade...

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com o Fundo Monetário nós temos um acordo. Entretanto, o Fundo Monetário mesmo não aceitou o resultado da inspeção do primeiro trimestre, porque as metas não foram cumpridas e fez novas exigências que redundaram no pacote econômico terrível que aí saiu, e neste último pacote social que vai levar a uma situação de cada vez maior desespero a grande massa dos assalariados brasileiros. E, até hoje o FMI não liberou a 2ª parcela do acordo com o Governo brasileiro. E não somente o Fundo Monetário Internacional, os banqueiros também, os banqueiros mandaram para aqui uma Comissão que se encontra na Capital Federal, tomando conhecimento da real situação econômico-financeira brasileira. Então, se tudo isso ocorre com o Fundo Monetário, que é a entidade máxima, com quem nós fizemos um acordo para enxugar o nosso endividamento externo, e se isso corre também com os banqueiros internacionais, o que é que se pode esperar que diga o vice-presidente de um banco francês, como o Sr. Yves Laulan?

O Sr. José Lins — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não.

O Sr. José Lins — V. Ex^a é um homem bem informado e deve ter lido hoje na imprensa que a consulta feita pelos técnicos que aqui estavam semana passada e que foram a Washington foi respondida exatamente através da demonstração do acordo do Fundo Monetário, da maneira como o País estava avaliando a sua própria situação.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Vamos esperar a terceira Carta de Intenção.

O Sr. José Lins — V. Ex^a não perde por esperar, como já disse há pouco.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Nós já tivemos a primeira Carta de Intenção que não foi cumprida e um Aditivo que não foi cumprido. Vamos esperar agora a terceira Carta de Intenção...

O Sr. José Lins — O grande mal...

O SR. HUMBERTO LUCENA — ... até que o governo se convença de que tem que apelar para a moratória como única saída.

O Sr. José Lins — ... da Oposição, nobre Senador, é esse desejo imenso de que o País fracasse, que haja a moratória, o fracasso, tudo de ruim. É um desejo incondi-

O SR. HUMBERTO LUCENA — V. Ex^a se engana, nobre Senador. O que nós queremos é outra coisa: que o Governo admita que até agora toda a política econômica que está sendo executada, inclusive em relação ao endividamento externo, não deu o resultado esperado, e confesse os seus erros e marche para aceitar outras colocações, outras alternativas que lhe são postas não só pelo PMDB e pelos demais Partidos de Oposição, mas por toda a sociedade civil brasileira.

O Sr. José Lins — Se V. Ex^a realmente deseja isso, poderia demonstrá-lo. Até hoje não o demonstrou.

O SR. HUMBERTO LUCENA — É o que V. Ex^a diz. Estão aí as nossas proposições diariamente. Mas não temos nenhuma culpa de que V. Ex^a, o PDS e o seu Governo, não aceitem as nossas alternativas, que são as melhores para a solução dos problemas econômicos, sociais e políticos deste País.

Prossiga:

Quem iria confiar neste Governo, Sr. Presidente, Srs. Senadores?

Já não se consegue enganar com tanta facilidade a opinião pública nacional. Vejo, finalmente, que a frase famosa de Abraham Lincoln, que tenho repetido aqui há quase dois anos — "Pode-se enganar a alguns o tempo todo e a todos durante algum tempo; mas não se pode enganar a todos o tempo todo" — vai se transformando em dura realidade. Campanhas publicitárias como aquela a que assistimos há menos de um ano atrás — custeadas pelos cofres públicos — contando-nos "a incrível história do país que acreditou; o Brasil encontrou a saída; vamos todos crescer juntos", constituem hoje tristes e lamentáveis exemplos de ridículo nacional. Chegamos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não há dúvida, ao fundo!

Enfrentamos um impasse econômico-financeiro para o qual o PMDB cansou de alertar os donos do poder. Isso, vários anos atrás. Denunciamos inúmeras vezes o erro da adoção de um modelo econômico que deliberadamente provoca a recessão e o desemprego. Sugerimos a renegociação da dívida externa, enquanto ainda era tempo. Advertimos sobre a inutilidade de uma nova maxidesvalorização cambial. E o que aconteceu? Sequer fomos levados a sério, pois tudo que obtivemos como resposta foram as ironias de sempre. Hoje, encontramos-nos diante de uma inflação de 130%; juros estratosféricos; desemprego em massa; contenção absurda dos salários. Em resumo, um país insolvente que abdicou até mesmo de sua soberania nacional perante o FMI e os banqueiros internacionais.

Sr. Presidente e Senadores:

Quisera eu ter o poder dos alquimistas da Idade Média e da Renascença, que procuravam descobrir a pedra filosofal. Infelizmente, esses poderes foram transmitidos, através dos tempos, aos contadores da Petrobrás, que transformaram um prejuízo de Cr\$ 564 bilhões em lucro de Cr\$ 10 bilhões de cruzeiros. Justamente na Petrobrás, empresa que é fruto de lutas memoráveis de que tanto nos orgulhamos.

Não bastassem as comoções intestinais por que passou a Petrobrás neste semestre, vem a público esse balanço escamoteado, que nada mais é que o retrato falado da economia brasileira nesse mesmo período.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os desmandos administrativos não ficaram nessa espádua dos "técnicos" da maior empresa estatal brasileira. Os estouros vieram a público um a um:

Primeiro, o famoso Grupo Delfin aplica ao BNH um prejuízo que a essa altura deve andar pela casa dos Cr\$ 150 bilhões de cruzeiros. Onde estão os responsáveis por essa aplicação desastrosa de recursos oriundos exclusivamente do bolso do povo? Houve ou não houve má aplicação de recursos do FGTS e do Sistema Financeiro da Habitação?

A seguir, veio a Agropecuária Capemi. Desenterrou mortos, alastrou crise de responsabilidades pelos gabinetes do Palácio do Planalto e bateu no Ministério da A-

gricultura. Afinal, quem avalizou essa empresa, em empréstimo de 100 milhões de dólares foi o BNCC — Banco Nacional de Crédito Cooperativo. Quem autorizou esse aval? Agora, pelo menos se sabe que foi o Ministro Amaury Stabile quem exigiu uma caução da empresa, para garantia do aval. No dizer do General Ademar Aragão, em depoimento na CPI da Câmara dos Deputados, o Ministro havia garantido a ele, o general, "que a caução não era para valer".

Onde estão os responsáveis pela obrigação imposta a essa empresa CAPEMI de pagar publicidade governamental na revista O Cruzeiro, de propriedade do jornalista Alexandre Baumgarten, cujo assassinato permanece com a tarjeta de "não resolvido"?

Mal refeitos desses escândalos, vem a público mais um estouro financeiro na praça. O do Grupo Coroa-Brastel alcança — segundo dados oficiais do Banco Central — a cifra de Cr\$ 100 bilhões. Onde andavam as inspetorias do Banco Central que não agiram a tempo de evitar mais esse prejuízo que, mais uma vez, cairá sobre os ombros da sociedade?

Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Os escândalos se sucedem e não sai ninguém. São todos órfãos de pais que estão e continuam no poder. Criou-se o hábito de nada ser mudado.

Aí está inflação, a esta altura, incontrolável. Quem é ou quem são os responsáveis por ela? Será a sociedade responsável pelos gastos públicos desenfreados? Ou serão os técnicos que comandam a política econômica?

A causa da inflação está no bojo de uma política econômica desorientada. Mas, impõe-se, preliminarmente, uma indagação de suma importância:

Antes do final do ano passado, o FMI alegava que o mais grave problema brasileiro era o déficit das empresas governamentais. A SEST — Secretaria de Controle das Estatais, órgão da SEPLAN, sabia que para reduzir esse déficit seria preciso controlar os orçamentos das estatais. Então, gostaria de saber, e peço que me explique o Governo, como a SEST, em pleno meio de ano, vai conseguir, até o final do mesmo ano, cortar 2 trilhões de cruzeiros dos dispêndios das companhias federais, para que o peso do seu déficit no PIB caia de 3,1 para 2% no exercício corrente?

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que ninguém sabe a quantas anda o déficit público. Não sabemos nós, não sabe o Governo e não sabe o FMI. Quem sabe?

O que sabemos, de fato, a esta altura das negociações da dívida externa, é que a situação será mais grave, ainda, em 1986, quando se extingue o prazo trienal de carência dos empréstimos ora renegociados.

Se por um lado procura-se inculpar os gastos das estatais pela espiral inflacionária, por outro, oculta-se um componente inevitável da curva ascendente: as taxas de juros. Essas permaneceram intocáveis. Como num passe de mágica, somem das considerações dos pacotes econômicos. Por que será? Haverá coincidência em que o FMI é composto por banqueiros? Ou por que o Brasil deve a bancos estrangeiros com filiais no Brasil? Ou serão os bancos intocáveis?

Ainda esta semana, o Deputado Federal pelo PDS paulista, banqueiro Herbert Levy, interpellando o Ministro Delfim Netto, na Câmara dos Deputados, afirmou, com veemência, que era insuportável para a sociedade conviver com taxas de juros superiores a 50%, em média, sobre a inflação.

Conclui-se, sem maior esforço mental, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, malgrado a crise, malgrado a inflação, malgrado o desemprego, os bancos continuam ganhando mais. Onde está o sacrifício exigido a todos? Não adianta falar ou reconhecer que os juros estão altos. Enquanto não houver limitação, eles continuarão extorsivos. E de nada adiantará o Presidente desabafar: "Ministro, como podemos suportar isso?" Menor esforço mental ainda é necessário para concluir que a pouco provável contenção dos gastos públicos, no corrente exercí-

cio, não irá, por si só, conter a inflação, enquanto os juros internos estiverem na média de 200% ao ano.

Por que não se aumentam as alíquotas do Imposto de Renda sobre os ganhos de capital, diferenciando-se das aplicadas sobre os ganhos de produção, reduzindo-as para os que apresentam lucros menores?

"Expurgo", "desindexação", "desdolarização"; são palavras surgidas neste semestre para definir a indecisão do Governo em assumir posições. Insisto em que o País está sem rumo. Não há o mais leve esboço de um plano de governo. A incredulidade geral é provocada pela incerteza constante do que vai acontecer amanhã. Seria demais pedir um plano anual? No Brasil de hoje não se projeta nada que seja para durar 6 meses. As medidas são improvisadas e as decisões emergem das gavetas palacianas, precipitadas pelo sabor da inspiração ou do humor do momento.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a crise formou-se há anos. As decisões — repito — são tomadas a portas fechadas. Quando menos se espera, desaba mais um "embrulho" sobre a sociedade.

Tenho ouvido dizerem, com frequência, que a culpa é da sociedade. Que sociedade? A do colégio de líderes do PDS? Não! Essa representação não é a maioria da sociedade. Os votos estão recém-contados para dizer o contrário. Nós, na oposição fomos chamados para quê? Fomos ouvidos em quê? Ao menos, nos deram conhecimento prévio de quê? De nada e para nada. Tudo quanto sabemos deve-se à imprensa, que vai à luta incansável, nos bastidores dos gabinetes — é o caso da revista Veja a que há pouco me referi. Não fosse isso, não saberíamos de nada. Não fosse um amigo meu entregar-me uma cópia do Projeto 2, acordo que comentei neste Plenário e que até hoje não tive a resposta prometida pelo ilustre Senador Virgílio Távora quanto à legalidade dos seus aspectos jurídico-constitucionais, ou não fosse o Senador Itamar Franco cobrar, insistentemente, cópia desses acordos, não teríamos conhecimento deles. Só os conhecemos quase 6 meses depois de assinados. E somos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Congresso Nacional, o Poder Legislativo deste País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a dívida externa foi negociada tardiamente. Foi e está sendo mal renegociada. O propalado superávit da Balança Comercial, este ano, de 6 bilhões de dólares — mesmo assim, em detrimento das importações — daria para pagar apenas metade do serviço da dívida, que é de 12 bilhões de dólares.

O Governo terá que dedicar mais tempo em conversar com o FMI, ao invés de estar dedicado ao estudo e à solução dos graves problemas do País, como é o caso do Nordeste.

Que tempo, meu Deus, tem sobrado para pensar um pouco nessa sofrida Região? Aqui, falo muito mais como brasileiro do que como nordestino, que vê sua terra relegada a menos planos emergenciais. Ainda há poucos dias — e aqui comentei este fato — o Presidente Figueiredo conclamava a Nação a se unir em torno do Nordeste — depois da greve de silêncio dos governadores pedessistas no Recife — mas, indagado se possuía algum plano especial para materializar esse propósito, respondeu, para milhões de brasileiros que o viam na televisão: "Não! Por enquanto não".

E não tem mesmo, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Os planos, antes projetados, foram efêmeros. Quanto ao futuro, não há tempo para pensar neles.

A SUDENE já advertiu que não haverá água no Nordeste no próximo ano. pergunto eu: o Governo, sabendo que não tem condições de obrar milagre, já traçou um plano para estabelecer o flagelado da seca em outros lugares? Ou vai assistir, impavidamente, que o nordestino venha, em exodo de proporções jamais vistas, juntar-se à população marginal dos grandes centros urbanos? Aumentarão o desemprego, a fome, a violência e a criminalidade. E de quem será a culpa? De Deus, que não fez chover no Nordeste?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, enfrentamos, também, um impasse político-institucional, cuja gravidade o

PMDB cansou de denunciar. Vivemos sob a égide de uma Emenda Constitucional outorgada pela Junta Militar de 1969. Sobrevive na nossa legislação uma série de diplomas autoritários, para não dizer de exceção. Afetam a Lei de greve, a Lei Falcão, a Lei de Imprensa, o Estatuto dos Estrangeiros, a lei nº 6.733 das Fundações e a famigerada Lei de Segurança Nacional. O poder legislativo continua castrado em suas prerrogativas e impedido de exercer, na sua plenitude, seu dever maior, que é o de livre e soberanamente legislar. Chegamos a tal ponto neste País que a falta de legitimidade daqueles que controlam o poder provoca crises absurdas. A simples existência de uma chapa dissidente para a disputa do Diretório Nacional do PDS e a pré-candidatura de um deputado federal do Partido do Governo à Presidência da República, são capazes de colocar o País — nas palavras de influente e bem informado político da situação — às beiras de um novo golpe militar!

Mais grave que tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enfrentamos um impasse social incontrolável e imprevisível. Como pensam os detentores do poder em conter as reações desesperadas daqueles que são os eternos sacrificados pelos desmandos do Governo? Como pensam eles será contido o desespero de milhares e milhares de desempregados ou dos milhões — mais de 50% da força de trabalho deste País —, cujos rendimentos não são suficientes para cobrir as despesas mensais? Será que terão como continuar alegando "fibiça" dos governos estaduais de oposição ou será que continuarão a insistir em que as questões sociais sejam tratadas como "casos de polícia"?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diante desse IMPASSE multifacetado, o Governo insiste em ignorar, como aliás vem fazendo há anos, as inúmeras propostas alternativas que o PMDB apresenta à Nação. Ainda há poucos dias ouvimos o nobre líder do PDS desta Casa cobrar dos Partidos na Oposição um posicionamento sobre as várias medidas que estão sendo tomadas para conter o caos econômico-financeiro, e que, aliás, não são submetidas à apreciação do Congresso Nacional.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, comete o nobre Líder Aloysio Chaves mais uma injustiça e um deliberado equívoco.

Em primeiro lugar, há de se notar que, pelo menos teoricamente, quem controla o Poder Executivo neste País é o PDS. Não é o PMDB ou qualquer outro Partido na oposição. Nos 9 Estados em que o PMDB chegou ao Executivo por força do voto popular — apesar de encontrar uma Federação totalmente desfigurada e os Estados manietados em sua autonomia após quase vinte anos de autoritarismo centralizador — nosso Partido vem tentando enfrentar a situação herdada, aplicando as diretrizes de nosso Programa e dos inúmeros documentos que o PMDB produziu sobre diferentes aspectos de nossa realidade, ao longo dos anos de resistência democrática. Essas diretrizes, sabe o nobre Líder do Governo, não são as mesmas do PDS, nem poderia, devidamente ser. Em segundo lugar, ao cobrar agora um posicionamento da Oposição, o PDS se assemelha à situação de um caseiro que, apesar de centenas de vezes advertido pelo vizinho sobre o perigo de incêndio em sua casa, sistematicamente não só ignorou como ironizou a advertência. Todavia, quando o incêndio atinge o teto de sua casa, corre ao vizinho, pedindo ajuda para debelar o fogo.

Em terceiro lugar — e mais importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores — como a casa que se incendia é o Brasil, o PMDB não se furta a, patrioticamente, lutar para apagar o fogo. A esta altura já não seria tarde demais? O fogo já não teria provocado danos irreparáveis? O PMDB discordou, desde o princípio, com a forma como a Casa vinha sendo administrada. Além disso, acreditamos que, preliminarmente, se deve permitir aos donos da Casa, aqueles que pagam sua manutenção — isto é, ao povo brasileiro — substituir o caseiro que deixou que o fogo se alastrasse e ainda ignorou as advertências. O PMDB quer reconstruir a Casa. Nosso projeto é outro para o Brasil. Nosso modelo é outro para o Brasil. Ad-

vertimos seguidamente ao Governo que o atual modelo político, econômico e social provocaria o incêndio que aí está. Não fomos ouvidos. De que nos cobram agora?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB já ofereceu e continua oferecendo à Nação alternativas concretas e viáveis para os graves problemas nacionais. Em gosto de 1982 entregamos ao debate público um documento — Esperança e Mudança — contendo uma proposta alternativa de Governo para o País. Essa proposta foi referendada nas urnas durante as eleições de 15 de novembro passado e deu ao PMDB quase 8 milhões de votos e mais do que ao PDS em todo o território brasileiro.

Ainda agora o bravo Senador Teotônio Vilela, paladino da liberdade e da democracia, percorre todo o País apresentando e discutindo, sob o peso de uma doença gravíssima, o seu Projeto Emergência que contém uma série de propostas concretas e viáveis para a saída do impasse a que fomos levados pelo regime autoritário.

Mas o que faz o Governo? Prefere ignorar tudo isso e retoricamente cobrar das Oposições posicionamentos circunstanciais sobre medidas casuísticas, cuja denúncia, aliás, o PMDB já fez em nota oficial distribuída à imprensa e lida nesta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o PMDB acaba de lançar em Goiânia a campanha nacional pela eleição direta para a Presidência da República. Estamos convencidos de que a raiz do atual impasse é de ordem político-institucional e somente, insisto — somente — um Governo legitimado pela vontade popular será capaz de reconduzir o País aos seus verdadeiros caminhos. As eleições — diretas em todos os níveis são o primeiro passo para a convocação de uma assembleia Nacional Constituinte.

Senhor Presidente,

Senhores Senadores:

O País chegou a essa situação de IMPASSE por que não há rotatividade no poder. Precisamos substituir aqueles que puseram fogo na Casa do povo, há 20 anos ouvimos falar que o Senhor Delfim Netto obra milagres, que o Senhor Galvão entende de finanças, que o Senhor Andreazza, além de construir a Ponte Rio-Niterói, é o salvador do Nordeste e dos mutuários do BNH, que o Senhor Costa Cavalcante é presidencial, porque soube construir Itaipu, que o Senhor Leitão de Abreu é o melhor coordenador político que a República produziu, que o Senhor Golbery, embora passando por períodos de afastamentos provisórios, está conspirando e se dispõe a voltar, enfim, há 20 anos ouvimos falar sobre os mesmos de sempre.

O PMDB não quer a alternância do poder por meios de democracia híbrida. Quer a democracia do povo, não a dos casuístas do Palácio do Planalto. Quer que o povo eleja o Presidente da República, antes que seja tarde demais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em recente pronunciamento, o presidente nacional do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães afirmou com propriedade:

"A gravidade da hora impõe um amplo diálogo com a sociedade para a salvação nacional.

O PMDB respeita a autonomia da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais e deseja ser um canal para este entendimento básico. O processo social é heterogêneo e muitas vezes conflitivo, mas cabe aos partidos políticos a missão de auscultar e mediar estes interesses específicos, articulando-os e dando-lhes coerência para traçar e levar adiante projetos globais de organização da sociedade e alternativas de desenvolvimento político, social e econômico. (...)

O entendimento nacional, amplo e urgente, fundamentado nas necessidades da sociedade e sua emancipação do autoritarismo, é o caminho imediato para deter o descarrilamento econômico e a ruptura social. Não significa abrir mão de princípios, nem tampouco um consenso de elites — é a busca justa e legítima de união do povo em torno de pon-

tos comuns, para evitar a tragédia da inviabilidade nacional".

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Por que não começar aqui mesmo no Congresso Nacional como propôs há poucos dias no seu discurso o nobre Senador Itamar Franco, esse amplo debate para o entendimento nacional que o Presidente do PMDB propõe? Que se convoque extraordinariamente o Congresso Nacional para este mês de julho e que comecemos aqui, Senhor Presidente, Senhores Senadores, o entendimento necessário para que se evite "a tragédia da inviabilidade nacional".

O Sr. Itamar Franco — V. Exª permite um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com muita honra, nobre Senador.

O Sr. Itamar Franco — Senador Humberto Lucena, estou ouvindo V. Exª com a maior atenção. Diríamos que na segunda parte de seu pronunciamento, após o tumulto de alguns apertes, V. Exª traçou, com firmeza, o que estamos assistindo neste País; a grave crise econômica e social. V. Exª em uma de suas frases disse: "O Governo ignorou". Pior, Senador Humberto Lucena, Foi o Congresso Nacional, através da Liderança do PDS, nesta Casa particularmente, que ignorou o apelo que fizemos. Veja V. Exª que hoje, quando ainda discutíamos a licença do Senhor Presidente da República, formulava um apelo, secundando V. Exª, para que o Congresso Nacional fosse convocado. Eu tive a oportunidade de observar, e comentava há pouco com o Sr. Senador Fábio Lucena, alguns risos, sobretudo de um Senador do Rio Grande do Sul, cujo nome não me vem à memória neste instante, quando nós, aqui, mostrávamos a importância do Congresso Nacional nesta hora difícil. Recordei-me agora, nobre Senador Humberto Lucena, que uma vez, na nossa campanha em 1972, encontrei um cidadão numa pequena cidade mineira, que me disse: "Mas, Itamar, você quer voltar para aquela Casa dos vivos-mortos?" Eu ainda brinquei: "Mas não é a Casa dos mortos-vivos?" E ele disse: "Não, é a Casa dos vivos-mortos." É verdade, Excelência. A instituição está viva, mas alguns de nós, nobre Senador Humberto Lucena, estamos mortos e nem enterro de primeira classe teremos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Obrigado a V. Exª, nobre Senador Itamar Franco, que tem sido um baluarte, sobretudo na defesa da retomada das prerrogativas e atribuições do Congresso Nacional. V. Exª está coberto de razão quando diz que o PDS se negou a colaborar conosco neste final de semestre, no que tange à possibilidade de convocação extraordinária do Congresso Nacional.

Apresentei, nesta Casa, assinado por mim como Líder do PMDB, pelo Sr. Senador Roberto Saturnino, como Líder do PDT, e pelo Senador Nelson Carneiro, como Líder do PTB, um requerimento convocando o Congresso Nacional, para que, durante o mês de julho nós pudéssemos sobretudo nos dedicar ao exame mais aprofundado da grave crise econômica-social que afeta e dá soluções adequadas para solucioná-la. Só faltou ali, porque a não consegui, apesar dos meus rogos e dos meus apelos, a assinatura final do nobre líder do PDS, Senador Aloysio Chaves, o que nós impedi, infelizmente, de convocar extraordinariamente o Congresso, porque a atual Carta outorgada só dá direito a que essa reunião se faça se for solicitada por 2/3 de Parlamentares das duas Casas do Congresso Nacional.

Concluo: Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Todos sabemos que o momento é grave, nossa apreensão torna-se maior com o afastamento, ainda que temporário, das suas funções e do País do Senhor Presidente da República. O momento é grave e exige de todos, especialmente de nós, homens públicos, grandeza, patriotismo e dignidade. É isso que o PMDB e o povo esperam do Governo.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, projetos de lei que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 1983

Modifica disposição da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 255 e 334 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 255. Nos 6 (seis) meses anteriores ao pleito, seja direto ou indireto, é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais.

Art. 334. Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores, bem como divulgar, por qualquer forma, resultados de prévias ou testes eleitorais dentro dos seis meses anteriores ao pleito direto ou indireto.

Pena — detenção de seis meses a um ano, apreensão da publicação ilegal e cassação do registro, se o responsável for candidato."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A recente campanha eleitoral de 1982 demonstrou que a revelação pública dos resultados de pretensas pesquisas de opinião pública se constitui em tipo injusto de propaganda, além de ser fácil e impunemente manipulável.

Ela é injusta porque só é acessível a candidatos de forte poder econômico e manipulável porque não há qualquer fiscalização oficial ou séria na sua realização, e af é que reside a sua pior inconveniência. Os órgãos supostamente encarregados da pesquisa não ficam, afinal, desmoralizados porque têm sempre a cautela de reservar uma margem razoável dos chamados indecisos, o que lhes dá cobertura técnica na comparação posterior com os resultados oficiais do pleito.

Vale notar que o projeto não proíbe a realização de pesquisas, mas apenas impede que elas sejam usadas como forma injusta de pressão junto ao eleitorado. Com a sua transformação em lei, o projeto redimirá a pesquisa, tornando-a mais insuspeita para aqueles que realmente desejam, em determinado momento, aferir a preferência do eleitorado. Aliás, o dispositivo vigente, que proíbe a divulgação nos quinze dias antes do pleito, já é bem uma suspeita do legislador de que a amostragem é manipulável e pode exercer influência injusta sobre o eleitorado. Mas o prazo tem de ser alargado para tornar o dispositivo eficaz.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Hélio Gueiros.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO ELEITORAL

Art. 255. Nos 15 (quinze) dias anteriores ao pleito é proibida a divulgação, por qualquer forma, de resultados de prévias ou testes pré-eleitorais.

Art. 334. Utilizar organização comercial de vendas, distribuição de mercadorias, prêmios e sorteios para propaganda ou aliciamento de eleitores:

Pena — detenção de seis meses a um ano e cassação do registro, se o responsável for candidato.

(A Comissão de Constituição e Justiça)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 175, DE 1983

Acrescenta parágrafo ao art. 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao artigo 20 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil), fica acrescentado mais um parágrafo:

"§ 5º Ao Advogado, que atuar com vínculo empregatício para qualquer pessoa de direito público ou privado, caberá no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos honorários pagos pelo vencido nos termos deste artigo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O projeto tem o objetivo de dar ao dono pelo menos cinqüenta por cento do que é seu.

Honorário advocatício é remuneração que deve ser paga aos advogados — o que parece óbvio. Na prática, porém, nem sempre isso acontece e várias ou muitas empresas e estabelecimentos bancários e financeiros, que contratam advogados em regime de vínculo empregatício, se apropriam integralmente dos honorários devidos pelo vencido, pelo princípio da sucumbência.

A proposição ainda é complacente quando apenas reparte os honorários entre os advogados e seus patrões. Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Hélio Gueiros.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Art. 20. A sentença condenará o vencido a pagar ao vencedor as despesas que antecipou e os honorários advocatícios.

§ 1º O juiz, ao decidir qualquer incidente ou recurso, condenará nas despesas o vencido.

§ 2º As despesas abrangem não só as custas dos atos do processo, como também a indenização de viagem, diária de testemunha e remuneração do assistente técnico.

§ 3º Os honorários serão fixados entre o mínimo de dez por cento (10%) e o máximo de vinte por cento (20%) sobre o valor da condenação, atendidos:

- o grau de zelo do profissional;
- o lugar de prestação do serviço;
- a natureza e importância da causa, o trabalho realizado pelo advogado e o tempo exigido para o seu serviço.

§ 4º Nas ações de valor inestimável ou pequeno, bem como naquelas em que for vencida a Fazenda Pública, os honorários serão fixados consoante apreciação equitativa do juiz, atendidas as normas das letras "a" e "c" do parágrafo anterior.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 176, DE 1983

Restabelece a garantia da estabilidade para todos os empregados.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 492 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 492 São estáveis, só podendo ser despedidos por justa causa ou circunstância de força maior devidamente comprovadas:

I — depois de dois anos consecutivos de serviço na mesma empresa, os empregados admitidos através de concurso;

II — depois de cinco anos consecutivos de serviço na mesma empresa, os empregados admitidos sem concurso de seleção.

§ 1º No ato de admissão do empregado, o empregador anotará obrigatoriamente na sua carteira de trabalho a forma de admissão."

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 5.107 de 13 de setembro de 1966, passa a ter a seguinte redação, revogadas todos os seus parágrafos:

"Art. 1º Para garantia do tempo de serviço ficam mantidos os capítulos V e VII da CLT, assegurados, porém, aos empregados concomitantemente à estabilidade os direitos instituídos nesta lei."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há necessidade do restabelecimento da garantia da estabilidade para todos os empregados. Aliás, a doutrina mansa e pacífica em todo o mundo hoje é a da supremacia do princípio de que só deve ocorrer dispensa de empregado por justa causa.

O projeto, restabelecendo a estabilidade para todos, pretende adotar timidamente na lei o princípio já mundialmente consagrado na doutrina.

Em consequência, a proposição acaba também com a chamada figura do optante e do não optante, até porque o suposto livre arbítrio do empregado não tem passado de uma farsa já que as empresas lhe exige a declaração da opção antes de contratá-lo.

A fórmula proposta para a conquista da estabilidade é uma reprodução do dispositivo da Constituição Federal de 46 com relação aos servidores públicos. Parece justo que se faça uma distinção entre os admitidos por força de concurso e os que são admitidos livremente. Note-se que poderosas organizações como o Banco do Brasil S. A., Caixa Econômica, etc., que, via de regra, recrutam seu pessoal através de concursos públicos, já lhes reconhece na prática o direito à estabilidade. Para esses casos, o projeto simplesmente consagra em lei um comportamento já existente.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Hélio Gueiros.

LEGISLAÇÃO CITADA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 492 O empregado que contar mais de dez anos de serviço na mesma empresa não poderá ser despedido senão por motivo de falta grave ou circunstância de força maior, devidamente comprovadas (v. no apêndice legislação sobre o FGTS e Súmulas TST 20, 26 e 54).

Parágrafo único. Considera-se como de serviço todo o tempo em que o empregado esteja à disposição do empregador.

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 1º Para garantia do tempo de serviço, ficam mantidos os Capítulos V e VII do Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho, assegurado, porém, aos empregados, o direito de optarem pelo regime instituído na presente lei.

§ 1º O prazo para a opção é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da vigência desta lei, para

os atuais empregados, e da data da admissão ao emprego quanto aos admitidos a partir daquela vigência.

§ 2º A preferência do empregado pelo regime desta lei deve ser manifestada em declaração escrita, e, em seguida, anotada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como no respectivo livro ou ficha de registro.

§ 3º Os que não optarem pelo regime da presente lei, nos prazos previstos no § 1º, poderão fazê-lo, a qualquer tempo, em declaração homologada pela Justiça do Trabalho, observando-se o disposto no art. 16.

§ 4º O empregado que optar pelo regime desta lei, dentro do prazo estabelecido no § 1º e que não tenha movimentado a sua conta vinculada poderá retratar-se desde que o faça no prazo de 365 dias a contar da opção, mediante declaração homologada pela Justiça do Trabalho, não se computando para efeito de contagem do tempo de serviço o período compreendido entre a opção e a retratação.

§ 5º Não poderá retratar-se da opção exercida o empregado transacionar com o empregador o direito à indenização correspondente ao tempo de serviço anterior à opção.

§ 6º Na hipótese da retratação, o valor da conta vinculada do empregado relativo ao período da opção será transferido para a conta vinculada da empresa e individualizada nos termos do art. 2º

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 177, DE 1983

Dispõe sobre o exercício da profissão de esteticista e cosmetologista e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Só é permitido o exercício da profissão de esteticistas e cosmetologista aos diplomados, em nível médio, por instituições oficiais ou particulares reconhecidas pelo Governo.

§ 2º Poderão ser revalidados no País os diplomas de esteticista e Cosmetologista conferidos, em cursos regulares, no Exterior, passando a ter a mesma validade que os nacionais.

§ 3º Quem, comprovadamente, exerça a profissão de Esteticista e cosmetologista, à data da publicação desta lei, poderá, dentro do prazo de 6 (seis) meses requerer licença definitiva para o exercício da profissão.

Art. 2º No prazo máximo de 2 (dois) anos deverão estar regulamentados e implantados os cursos de esteticista e cosmetologista nas instituições oficiais de ensino médio que mantenham cursos da área biomédica.

Art. 3º São atividades privativas do esteticista e cosmetologista:

I — a aplicação de métodos e processos, físicos ou bioquímicos, tendentes a melhorar o desempenho corporal, corrigido defeitos de postura, estática ou dinâmica das pessoas;

II — a correção de defeitos da pele, produzidos por disfunção glandular ou por agentes físicos e químicos externos, empregados corretivos físicos, químicos ou biológicos;

III — o ensino das cadeiras de cosmetologia e estética Humana ou Anatomia e Fisiologia Estéticas, nos cursos destinados a formar cosmetologistas e esteticistas.

Art. 4º Podem os profissionais de que trata o artigo 1º exercer, eventualmente:

I — a direção de serviços em estabelecimentos públicos ou privados onde se exijam esteticistas e cosmetologistas.

II — o magistério de que trata o item III do art. anterior, em cursos médios;

III — a supervisão de profissionais e alunos em trabalhos técnicos e práticos de Cosmetologia.

Art. 5º Os cursos de que trata o art. 2º deverão ser registrados no órgão competente do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 6º Caberá ao Ministério da Saúde a fiscalização, em todo o território nacional, diretamente ou através de repartições sanitárias dos Estados, Distrito Federal e Territórios, da profissão de que trata esta lei.

Art. 7º O Grupo da Confederação Nacional das Profissões Técnicas constante do Quadro de Atividades e Profissões, anexo à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, é acrescido da categoria de Esteticista e Cosmetologista.

Art. 8º O Poder Executivo tem o prazo de 90 (noventa) dias para promover a regulamentação da presente lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Enquanto a Lei nº 3.968, de 5 de outubro de 1961, regulou o exercício da profissão de massagista, o Decreto-lei nº 938, de 13 de outubro de 1969, reconheceu, como profissionais de nível superior, o fisioterapeuta e o terapeuta ocupacional, num e noutro caso permitindo-se o licenciamento dos profissionais já em exercício, bem como a revalidação dos diplomas estrangeiros.

Se procurarmos uma enciclopédia comum, encontraremos a palavra *esteticismo*, para significar a subordinação ou equiparação dos valores morais aos valores estéticos; já a palavra *cosmético* indicará o produto destinado à limpeza, higiene ou adorno do corpo, com o objetivo de embelezá-lo, alterar-lhe o aspecto ou torná-lo mais salutar e atraente.

Servem os cosméticos — quase sempre substâncias químicas, ou óleos, gorduras e ceras naturais, o mel de abelha e outras secreções animais — para restaurar ou conservar a beleza de qualquer parte do corpo humano, dissimulando, com a sua aplicação, certos defeitos estéticos.

Exige-se de um produto químico, usado em Cosmética ou Cosmetologia, sua inocuidade biológica, ou seja, que não produza qualquer tipo de doença ou mal-estar físico. Mas, inevitavelmente, haverá uma ação química do cosmético, que se deseja benéfica ao organismo humano.

O uso dos cosméticos, por homens e mulheres, é conhecido desde a mais longínqua antiguidade, percebendo-se seus traços na pintura egípcia e sua aplicação ao rosto das múmias.

Principalmente nas civilizações orientais havia largo emprego de perfumes, para dar encanto corporal, com o emprego de produtos de origem animal, vegetal e mineral, além do largo uso das pinturas.

Os índios brasileiros tingem o corpo de urucum e genipapo, como as egípcias vinculavam as pálpebras e sombrancelhas com lápis à base de sulfureto de chumbo.

Utilizaram largamente os cosméticos e perfumes os gregos e romanos e diz-se que Pompéia, ao viajar, se acompanhava de 500 burras, para o seu banho diário com leite.

Somente em 1890 surge a Cosmetologia a nível industrial, com o estabelecimento do 1º Instituto de Beleza em Paris.

Já Frei Domingos de Souza, no seu "Tesouro da Língua Portuguesa", publicado há cento e oito anos, registrava os dois verbetes:

"Cosmética (s. f.). A parte da higiene que ensina a fazer uso dos cosméticos."

"Cosmético" (adj.). Próprio para adornar a pele limpar os dentes, trazer os cabelos bem dispostos e brilhantes as mãos".

"Cosméticos". Nome dado às pomadas, água de cheiro, sabonetes, e também os diferentes preparados em que entram os óxidos de chumbo, de bismuto, de mercúrio e de arsênio."

A *Cosmética* é encarada como uma arte vinculada à higiene corpórea; já a *Cosmetologia* é a ciência que estuda todas as substâncias empregadas como cosméticos, que tanto podem ser inócuas para a saúde, como os óleos na-

turais, de origem mineral, vegetal ou animal, como altamente tóxicas, como o chumbo, bismuto, o mercúrio, o arsênico e o cobre.

Quando incluímos no mesmo grupo o Esteticista e o Cosmetologista é que vemos sua unidade de objetivo: a aplicação de produtos ou a utilização de equipamentos diversos para melhor a aparência estética do homem.

A palavra Cosmetologia já vem registrada no Dicionário de Caldas Aulete, como "a parte da higiene que ensina a usar os cosméticos", registrando **cosmetólogo**, quando hoje se prefere **cosmetologista**, para o que pratica essa ciência.

Sabe-se que a via cutânea é das mais sensíveis à absorção de produtos químicos, existentes principalmente em vapores, líquidos e óleos, e o estudo da alergia abrangente, hoje, toda uma ampla e variada especialidade médica.

Também a toxicologia médica cuida, largamente, das intoxicações decorrentes da absorção de cosméticos e produtos de higiene pela pele.

Isso significa que a aplicação de cosméticos e produtos embelezadores requer bons conhecimentos de dermatologia, de toxicologia, de endocrinologia e outros ramos da medicina e da higiene, a exigir formação desse profissional em curso especializado, sem embargo de seus indispensáveis recursos percepto-sensoriais para avaliar e planejar a terapêutica adequada.

O ideal seria que todas as profissões, notadamente as deste nível, estivessem convenientemente regulamentadas, ampliando-se, necessariamente, o número delas, na medida do próprio desenvolvimento cultural humano e diante da contínua preocupação quanto às especializações, no quadro geral das ciências.

A parêmia grega do "mens sana in corpore sano" já antevia o homem como uma totalidade corpo-espírito.

Essa homogeneidade psicossomática pode, no entanto, ser defendida por especialistas de cada campo.

Ninguém ignora que as imperfeições faciais podem, muitas vezes, produzir complexos de inferioridade, refletindo-se, na parte psíquica, com reflexos de desvalia corpórea.

Ocorre, também, a somatização de algumas alterações psíquicas, como na histeria e numerosas outras disfunções emocionais.

Ora, o objetivo final da estética é obter para o homem um estado de higidez corpórea que o torne mais apto à obtenção da euforia ou da felicidade.

Assim, quem torna uma pessoa mais bela, ou lhe tira uma imperfeição corpórea — corrigindo-lhe defeitos faciais e da pele, em geral — contribui para a sua higidez e a sua euforia, e, conseqüentemente, para a sua felicidade.

Hoje, multiplicam-se, em todo o mundo, os institutos de Estética, cada dia mais procurados os esteticistas e cosmetologistas.

Como se trata, no entanto, do uso prático de observações e dados científicos, é preciso promover não apenas a defesa do profissional contra o charlatanismo, mas de cada cliente entregue exclusivamente ao esteticista comprovado, mercê da competência científica desses profissionais, diplomados em cursos especializados.

Há venenos letais de absorção cutânea; uma loção capilar pode produzir a calvície, com as suas contrariedades estéticas; um creme facial pode produzir danos quase irreparáveis na cutis.

Mas não será suficiente apenas fiscalizar a composição de loções, cremes, extratos, óleos, bases e outros produtos usados pelo esteticista e cosmetologista.

Cada pessoa constitui um caso específico e o produto que não é nocivo à pele de um pode resultar em malefício à de outros.

Os alergistas não tratam propriamente de doenças, mas de doentes, pois cada organismo dá sua resposta singular a um agente químico, de natureza alérgica.

O esteticista e cosmetologista diplomado em nível técnico terá melhores condições para prevenir acidentes individuais, na utilização de produtos, equipamentos, processos e estímulos físicos e mecânicos que visem a uma adequada terapêutica.

O projeto, ao exigir para o esteticista e cosmetologista a qualificação de nível técnico, buscou ajustar-se aos casos concretos e às situações constituídas no País, sem, todavia, olvidar o crescimento e a especialização sofisticada da profissão, a impor, no futuro, a qualificação de nível superior, como área paramédica.

Se, por um lado, a regulamentação dessa profissão — cada dia mais solicitada no mundo moderno, por homens e mulheres, onde se faz largo uso da cirurgia estética, produzindo correções somáticas e até psíquicas — é uma garantia para todos quantos usam esses produtos, por outro, é benéfica, sobretudo ao profissional, que passa a ter um lugar certo, no quadro das profissões, melhorado o seu "status" pelo nível de instrução de que legalmente se revestirá.

Estas as razões pelas quais acreditamos que, convenientemente melhorado pelos órgãos técnicos, este projeto mereça a aprovação do Congresso Nacional e a sanção do Poder Executivo.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Eunice Michiles.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Saúde)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 178, DE 1983

Veda a utilização de corantes artificiais na fabricação de produtos alimentícios ou medicinais e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a utilização de corantes artificiais, orgânicos e inorgânicos, na fabricação de quaisquer produtos alimentícios ou medicinais.

Art. 2º O registro, a quantidade, a classificação, a padronização, a análise, o controle, a inspeção e a fiscalização do emprego de corantes naturais na composição de quaisquer produtos alimentícios ou medicinais, obedecerá, sob todos os aspectos, as normas e prescrições estabelecidas em regulamento.

Art. 3º Os produtos estrangeiros somente poderão ser objeto de comércio se forem observados o disposto nesta lei.

Art. 4º Os produtos destinados à exportação poderão ser elaborados de acordo com a legislação do país a que se destina, devendo constar no rótulo a expressão "somente para a exportação".

Art. 5º A infração ao disposto nesta lei implica em crime contra a saúde pública, nos termos do art. 273 do Código Penal, sem prejuízo, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamentos, das seguintes sanções administrativas:

- I — advertência;
- II — multa, a ser fixada em regulamento;
- III — apreensão ou condenação das matérias primas e produtos;
- IV — suspensão, impedimento ou interdição temporária ou definitiva;
- V — denegação, cassação ou cancelamento de registro ou licenciamento;
- VI — intervenção.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A imprensa, em geral, vem dando ultimamente especial destaque ao problema da utilização de corantes artificiais na fabricação de produtos alimentícios e medicinais, destacando a nocividade desses elementos químicos, sem o menor valor nutritivo, que chegam até, em alguns casos, a provocar lesões irreversíveis no organismo humano.

Vale ressaltar a brilhante reportagem publicada pelo jornal *O Globo*, em sua edição de 15 de junho de 1983, na coluna "em defesa do consumidor", que retrata detida e detalhadamente os malefícios desses preparados químicos.

Diz o artigo:

"PAÍS ESTUDA FIM DOS CORANTES ARTIFICIAIS (E DE SEUS RISCOS)"

Potencialmente tóxicos e capazes de causar danos ao organismo humano, desde lesões no fígado, rins e pâncreas até o câncer, os corantes artificiais, ou sintéticos, condenados por especialistas da área toxicológica do mundo inteiro, poderão ser substituídos nos alimentos, no Brasil, pelos corantes naturais, extraídos de frutas como o urucum.

Tendo em vista a substituição dos corantes artificiais, o Centro de Tecnologia Agrícola e Alimentar da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) vem fazendo pesquisas intensas com corantes naturais extraídos de frutas, raízes, sementes e plantas.

No Brasil, a legislação ainda permite o uso de 13 corantes artificiais, embora nos Estados Unidos só seis sejam permitidos e três estejam sob suspeita. Usados frequentemente em alimentos industrializados para dar ou intensificar a coloração dos alimentos ou substituir a cor natural, parcialmente destruída durante o processamento e a armazenagem, eles são utilizados também para tornar mais atraentes alimentos processados, como sorvetes, refrigerantes e balas. Além disso, garantem a uniformidade do alimento quando as matérias-primas são de origens diferentes.

Eles são geralmente usados em laticínios (manteiga, margarina, queijos, iogourtes), bebidas (licores, refrigerantes), gelatinas, geléias, molhos, temperos, sorvetes, balas, cobertura de bolos e tortas e invólucros de alimentos.

Segundo o responsável pelo setor de corantes naturais do Centro de Tecnologia, Ismênia Salignac de Souza Guimarães, os corantes artificiais permitidos no Brasil são: amarelo crepúsculo, laranja GGN, amarelo ácido, tartrazina, azul brilhante FCF, azul de idantreno RS (azul de alizarina), indigotina, amaranço (vermelho 2), eritrozina, escarlate GN, vermelho sólido, Ponceau 4R, vermelho 40.

Destes estão proibidos nos Estados Unidos o laranja GGN, que só é usado externamente na casca da laranja para acentuar sua cor, o Ponceau 4R, o eritrozina, o amaranço, acrescentou ela.

Ismênia Salignac, PhD em Química, é contra a utilização dos corantes artificiais em alimentos. Ela afirmou que quase todos são sintetizados a partir de matéria-prima derivada de petróleo e, segundo os órgãos de controle de saúde pública e alimentos (FAO, OMS), têm efeitos carcinogênicos. Os testes de efeitos toxicológicos feitos em animais com esses corantes só podem ser detectados ao longo do tempo, disse Ismênia Salignac.

Por isso é que muitos corantes sintéticos são proibidos após serem usados alguns anos. Eles foram testados inicialmente e não apresentaram efeitos toxicológicos, mas depois apareceram as conseqüências.

Os naturais

O Chefe Técnico do Centro de Tecnologia da EMBRAPA, José Gilberto Jardine, disse que as pesquisas para obtenção de corantes naturais são ainda recentes, começara há cerca de dois anos, mas já alcançaram resultados positivos:

— Temos tecnologia para produzir corantes naturais extraídos do urucum, da casca da uva, da beterraba. São corantes que já passaram por testes toxi-

cológicos; inclusive nos Estados Unidos, para onde são exportados como matéria-prima.

José Jardine explicou que no campo da pesquisa com corantes naturais os técnicos exploram a utilização de corantes convencionais, já usados em outros países e comprovadamente atóxicos, como os extraídos da cenoura, laranja, uva e outros.

Os não convencionais, extraídos de frutas típicas brasileiras, flores e raízes, também são pesquisados para a descoberta de novas fontes de extração. Um exemplo é a curcumã, uma raiz da qual se obteve corante amarelo, que poderá substituir o amarelo nativo, usado em cremes e bolos e já proibido pela legislação brasileira.

Custos

Para Jardine, a substituição dos corantes naturais pelos artificiais ainda é difícil, já que o custo do primeiro é maior:

— Os corantes artificiais são produzidos por grandes indústrias multinacionais, que controlam o mercado e não permitem a concorrência.

Mas, segundo Ismênia Salignac, existe a perspectiva de maior procura de corantes naturais, devido às constantes proibições dos corantes artificiais.

Outro fator que intensifica a pesquisa dos técnicos do Centro, explicou Jardine, é a busca de uma maior estabilização dos corantes naturais, já que alguns tendem a mudar de cor com o tempo e a umidade.

Os técnicos do Centro da EMBRAPA estão trabalhando na extração e identificação dos componentes do extrato das seguintes matérias-primas: batata-doce roxa, flor da malva viscus, urucum, curcumã e repolho roxo.

Alguns testes semi-industriais já estão sendo feitos, pelo Centro. Segundo Ismênia Salignac, na escolha da matéria-prima os técnicos buscam as de baixo custo de produção cujo cultivo já esteja estudado, para facilitar a estimativa de custo final do produto:

— Como nossa experiência nesse campo é de apenas dois anos, não temos ainda resultados concretos para estimar corretamente o custo total de produção e comercialização desses produtos.

Segundo o Chefe do Centro, dentro de dois ou três anos a EMBRAPA poderá repassar às indústrias toda a tecnologia de produção dos corantes naturais e seus custos.

Adoçantes

No campo da substituição de aditivos artificiais por naturais, a EMBRAPA está produzindo adoçantes para pessoas diabéticas e obesas extraídos de folhas de stévia, uma planta originária da fronteira do Brasil com o Paraguai.

José Jardine explicou que este edulcorante natural, testado em exames de laboratório no Centro de Tecnologia, não tem calorias, é de teor edulcorante ainda maior que os artificiais e 300 vezes mais doce que a sacarose.

Defesa

A química Marta Ferraz, Chefe da Seção de Aditivos e Corantes do Instituto Estadual de Saúde Pública (IESP), defende a utilização dos corantes naturais, já que muitos artificiais estão proibidos por serem cancerígenos.

Ela explicou que o consumo excessivo de produtos industrializados à base de corantes artificiais, como refrigerantes, sorvetes e iogurtes, pode provocar danos ao organismo humano, como lesões no fígado, rins e pâncreas:

— Não sabemos como esses aditivos são metabolizados pelo organismo mas supõe-se que fiquem re-

tidos sob forma residual nos rins e fígado, causando lesões.

O corante natural à base de frutas, folhas e raízes, explicou a química, sabemos que são eliminados pela urina ou pelas fezes.

O laboratório do IESP analisa todos os produtos industrializados como o objetivo de saber a percentagem de corante que está sendo usada e se são utilizados corantes proibidos pela legislação.

Segundo Marta Ferraz, alguns corantes já banidos na Europa pela Comunidade Econômica Europeia continuam sendo permitidos pela nossa legislação, como o amarelo ácido, o escafilme GN e o laranja GGN:

— Contudo, tais corantes caíram em desuso no Brasil, numa demonstração de bom senso da indústria de alimentos."

A proibição, portanto, do uso dessas substâncias químicas é altamente cautelosa, uma vez que é inadmissível a liberação de aditivos químicos nos produtos alimentícios ou medicinais, sem o menor valor nutritivo e causadores de lesões irreversíveis no organismo humano, simplesmente, sob o pretexto de se dar um aspecto mais agradável ao alimento a ser comercializado.

Além disso, os produtos estrangeiros somente poderão ser aqui comercializados se forem observados os padrões adotados para a produção alimentícia no país.

Convém, ainda, salientar que os produtos destinados à exportação poderão ser elaborados de acordo com a legislação do país a que se destina, devendo constar no rótulo a expressão "somente para a exportação".

O projeto prevê aos infratores, sanções administrativas, sem prejuízos das sanções penais próprias à espécie, com intuito de dotar o Governo de um instrumento legal e eficaz no cumprimento de suas disposições.

O presente projeto, pois, protege a saúde do consumidor, impondo-se a medida nele consubstanciada, como de elevado interesse social.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Gastão Müller.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1983

"Assegura direito à aposentadoria especial à categoria que especifica."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Tem direito à aposentadoria especial aos vinte e cinco anos de serviço, com proventos integrais, o condutor de empilhadeiras em atividades portuárias.

Art. 2º O custeio do benefício a que se refere esta lei será atendido com os recursos resultantes da arrecadação normal da Previdência Social, na forma prevista no Decreto-lei nº 1.910, de 29 de dezembro de 1981.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

À consideração da Casa uma medida legislativa que, sugerida e reivindicada por nada menos do que oito Vereadores da Câmara Municipal de Santos, à frente o Sr. Reinaldo Cammarosano, objetiva beneficiar os exercentes de uma atividade marcadamente penosa, insalubre e até perigosa, infelizmente até aqui não contemplada pela legislação previdenciária com aposentadoria especial.

De fato, os motoristas ou condutores de empilhadeiras, nos portos, exercem a sua atividade dentro das mais precárias condições, trabalhando ininterruptamente, mesmo quando chove. Na execução de suas tarefas, as máquinas com as quais operam e das quais dependem dezenas de trabalhadores ao mesmo tempo, movimentam-se em pisos desnivelados, causando trepi-

dações violentas e afetando o operador, notadamente na coluna vertebral, sem contar os prejuízos relacionados à digestão.

O motorista de empilhadeira tem os olhos constantemente afetados pela poeira impregnada de produtos químicos manipulados na área portuária, além de sofrer poluição sonora resultante do ruído dos motores, o que, não raro, lhe ocasiona problemas auditivos.

Por todas estas razões e muitas outras de todos conhecidas, deve o condutor de empilhadeiras, nas atividades portuárias, ter direito à aposentadoria especial na forma aqui preconizada.

Sala das Sessões, 30 de junho de 1983. — Nelson Carneiro.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 30 de junho de 1983

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País a partir do dia 15 de julho para breve viagem ao estrangeiro, em caráter particular.

Atenciosas saudações — Afonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência fica ciente.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE RECEBIDO

Lista nº 002, de 1983

Em 30 de junho de 1983

— Comunicação de eleição e posse:

Alagoas

— da Câmara Municipal de Minador do Negrão Alagoas.

Bahia

— da Câmara Municipal de Itagí;
— da Câmara Municipal de Manoel Vitorino;
— da Câmara Municipal de Muritiba;
— da Câmara de Vereadores de Pirituba.

Brasília

— da Associação Interparlamentar de Turismo.

Paraná

— da Câmara Municipal de Jussara;
— da Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Pernambuco

— Câmara Municipal de Itamaracá;
— da Secretaria do Trabalho e Ação Social;
— da Câmara Municipal de Salgueiro.

Rio Grande do Sul

— da Câmara Municipal de Cacequi.

São Paulo

— da Associação dos Empresários da Amazônia;
— da Câmara Municipal de Magda.

Manifestações contrárias ao Decreto-lei 2.012/83 —

(Lei Salarial):

— da Federação de Trabalhadores Cristãos do Estado da Bahia — BA;

— do Sindicato dos Empregados no Comércio da Cidade de Salvador — BA;

— da Assembléia Legislativa de Fortaleza — CE;

— da Câmara Municipal de Fortaleza — CE;

— da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — Brasília — DF;
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ;
 — da Câmara Municipal de Cabedelo — PB;
 — da Câmara Municipal de João Pessoa — PB;
 — da Câmara Municipal de Curitiba — PR;
 — da Federação dos Trabalhadores das Indústrias de Pernambuco — PE;
 — da Câmara Municipal de Botucatu — SP;
 — da Câmara Municipal de Diadema — SP;
 — da Câmara Municipal de Guarulhos — SP;
 — da Câmara Municipal de Mogi-Guaçu — SP;
 — da Associação dos Advogados de São Paulo — SP;

Manifestações contrárias ao PLC 32/82 (Técnico de Administração):

— da Assembléia Legislativa Estadual — AL;
 — do Diretório Acadêmico de Psicologia da Universidade Católica — MG;
 — da Ana Célia Teixeira e Silva — RJ;
 — de Ana Célia da Costa Peixoto — RJ;
 — de Clara Valéria e Mavilha — RJ;
 — da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro — RJ;
 — de Cristina Paranhos — RJ;
 — de Jane Paranhos — RJ;
 — de Jonatas Tadeu Alves da Conceição — RJ;
 — de Lysiane Andrade Assunção de Souza — RJ;
 — de Maurício Rodrigues — RJ;
 — de Mirian de Azevedo — RJ;
 — de Sílvia Regina Constantino dos Santos — RJ;
 — de Suelly Alvarenga — RJ;
 — dos alunos do 1º ao 9º período de Psicologia da Universidade Gama Filho — RJ;
 — dos alunos de Psicologia da Faculdade Celso Lisboa — RJ;
 — da Câmara da Indústria Comércio, Agropecuária e Serviço de Passo Fundo — RS;
 — do Presidente da Associação do Comércio e Indústria de Cachoeira do Sul — RS;
 — do Presidente da Associação Comercial e Industrial de Lajeado — RS;
 — de Ivo Luiz Lampert — RS;
 — do Conselho Regional de Contabilidade — SP.

Manifestações contrárias ao PLC 51/82 (Trabalhador Rural):

— do Sindicato Rural de Aurora — SC;
 — do Sindicato Rural de Canoinhas — SC;
 — do Sindicato Rural de Ilhota — SC;
 — do Sindicato Rural de Pinhalzinho — SC;
 — do Sindicato Rural de Rio do Campo — SC;
 — do Sindicato Rural de Rio do Sul — SC;
 — do Sindicato Rural de São Joaquim — SC;
 — do Sindicato Rural de Vidal Ramos — SC;
 — do Sindicato Rural de Trombudo — SC;
 — do Sindicato Rural de Alta Noroeste Araçatuba — SP;
 — do Sindicato Rural de Araçoiaba da Serra — SP;
 — do Sindicato Rural de Junqueirópolis — SP;
 — do Sindicato Rural de Laranjal Paulista — SP;
 — do Sindicato Rural de Mogi das Cruzes — SP;
 — do Sindicato Rural de Monte Azul Paulista — SP;
 — do Sindicato Rural de Piraju — SP;
 — do Sindicato Rural de Ribeirão Preto — SP;
 — do Sindicato Rural do Vale do Rio Grande — SP;
 — do Sindicato Rural de Santa Fé do Sul — SP;
 — do Sindicato Rural de Paulo de Faria — SP;
 — do Sindicato Rural de Suzano — SP.

Manifestações contrárias ao PLN 06/83 (Normas de Processo do Trabalho):

— da Associação dos Advogados — DF;
 — da Associação dos Advogados — SP;
 — da Ordem dos Advogados do Brasil — SP;
 — do Instituto dos Advogados — SP.

Manifestações contrárias a projetos:

— do Presidente da Confederação Nacional do Comércio — DF, ao PL nº 131/82;

— da Câmara Municipal de São Luís — MA, ao PLS nº 188/82;
 — da Federação das Indústrias — MG, ao PLS nº 38/82;
 — da Federação das Indústrias — MG, ao PLS nº 157/82;
 — da Assembléia Legislativa de Curitiba — PR, ao PLS nº 280/77;
 — da Associação dos Servidores da Justiça do Trabalho — PR, ao PLC nº 80/83;
 — da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — SP, ao PLC nº 146/82;
 — da Confederação Nacional do Comércio — RJ, ao PLS nº 16/83;
 — da Associação dos Funcionários da Justiça do Trabalho da Quarta Região de Porto Alegre — RS, ao PLC nº 07/83;
 — do Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara — SP, ao PLC nº 110/82;
 — de Demerval da Fonseca Nevoeiro Júnior — Rio Claro — SP, ao PRS nº 79/82;
 — da Associação dos Advogados de São Paulo — SP, ao PLC nº 1/83;
 — da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — SP, ao PLS nº 3/82;
 — da Associação dos Biomédicos do Estado de São Paulo — SP, ao PLC nº 4/83.

Manifestações favoráveis a projetos:

— do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região — Brasília — DF, ao PLC nº 7/83;
 — da Câmara Municipal de Salvador — BA, ao PLS nº 82/79;
 — da Câmara Municipal de Fortaleza — CE, ao PLC nº 5/83;
 — de José Matos Mozar Rodrigues — Fortaleza — CE, ao PLS nº 198/79;
 — da Câmara Municipal de Cuiabá — MT, RQS nº 188/83;
 — da Associação Comercial de Minas Gerais — MG, ao PLS nº 98/82;
 — da Associação dos Municípios do Setentrão Paraense — Maringá — PR, ao PLC nº 114/81;
 — da Associação de Câmaras do Sudoeste do Paraná — Pato Branco — PR, a PEC nº 83/81;
 — da Associação Comercial de Garanhuns — PE, ao PL nº 868/73;
 — do Sindicato dos Vigias Portuários do Recife — PE, ao PLC nº 106/82;
 — da Câmara Municipal de Carazinho — RS, ao PL nº 98/82;
 — da Câmara Municipal de Iraí — RS, ao PLS nº 198/79;
 — da Câmara Municipal de Cabreúva — SP, ao PRS nº 19/82;
 — do Diretório do Partido Democrático Social de Cubatão — SP, ao PLS nº 98/82;
 — da Câmara Municipal de Guaratinguetá — SP, ao PLC nº 25/80;
 — da Câmara Municipal de Jaú — SP, ao PL nº 590/83;
 — da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, ao PLC nº 10/83;
 — da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — SP, ao PLS nº 4/83.

Manifestações favoráveis ao PEC nº 63/82 (restabelece eleições Diretas para prefeitura):

— da Câmara Municipal de Salvador — BA;
 — da Câmara Municipal de Aquidauana — MS;
 — da Câmara Municipal de Recife — PE;
 — da Câmara Municipal de Porto Alegre — RS;
 — da Assembléia Legislativa de São Paulo — SP;
 — da Câmara Municipal de São Paulo — SP.

Manifestações favoráveis ao PLC nº 2/83 (restabelece estabilidade tempo de serviço):

— da Associação Comercial de Minas Gerais — MG;
 — da Câmara Municipal de Águas de Santa Bárbara — SP;
 — da Câmara Municipal de Cubatão — SP;
 — da Câmara Municipal de Estância Turística de Águas da Prata — SP;
 — da Câmara Municipal de Mauá — SP;
 — da Câmara Municipal de Santo Antônio de Posse — SP;
 — da Câmara Municipal de São José da Bela Vista — SP;
 — da Câmara Municipal de Suzano — SP.

Comunicações favoráveis ao PLC nº 54/83 (regulamenta profissão de Bacharel em Turismo):

— da Associação Paranaense de Bacharéis em Turismo Curitiba — PR;
 — da Faculdade de Turismo Paschoal Carlos Magno — RJ;
 — da Impar Viagens e Turismo Ltda — RJ;
 — da ABBTUR — RJ.

Manifestações favoráveis ao PLS nº 37/83 (Subsídios dos Vereadores e Deputados):

— da Câmara Municipal de Ibotirama — BA;
 — da Câmara Municipal de Meruoca — CE;
 — da Câmara Municipal de Colatina — ES;
 — da Câmara Municipal de Belém — PA;
 — da Câmara Municipal de São Miguel de Guamá — PA;
 — da Câmara Municipal de Catende — PE;
 — da Associação Pernambucana de Bacharéis em Turismo — PE;
 — da Câmara Municipal de Itaboraí — RJ;
 — da Câmara Municipal de Rubineira — CE;
 — da Câmara Municipal de Palmares Paulista — SP;
 — da Câmara Municipal de Pedro de Toledo — SP;
 — da Câmara Municipal de Rincão — SP.

Diversos:

— do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico — DF, favorável à criação do projeto dos cultivadores pré-históricos do semi-árido nordestino;
 — da Associação Comercial de Florianópolis — SC, favorável à criação do projeto da Ilha de Santa Catarina;
 — da Prefeitura Municipal de Maravilha — SC, solicitando melhor distribuição na Reforma Tributária;
 — da Câmara Municipal de Tomé-Açu — PA, apresentando congratulações pelo aniversário da Revolução de 31 de Março;
 — do Doutor Geraldo Ribeiro Dias — Campina Grande — PB, solicitando cópia do anteprojeto das Micros e Pequenas Empresas;
 — da Câmara Municipal de Campina Grande — PB, manifestando apoio à União Nacional dos Estudantes;
 — da Câmara Municipal de Curitiba — PR, solicitando legalização da UNE;
 — da Câmara Municipal de Curitiba — PR, manifestação contra as eleições indiretas para Presidente da República;
 — da Câmara Municipal de Nazaré da Mata — PE, solicitando que a arrecadação do FINSOCIAL seja para o próprio município;
 — da Câmara Municipal de Picos — PI, enviando composição do Poder Legislativo desse Município;
 — do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, enviando matéria para reforma do Código Civil Brasileiro;
 — do Sindicato dos Empregados no Comércio do Município — RJ, solicitando medidas de direitos dos trabalhadores;

— da Câmara Municipal de Caicó — RN, solicitando ao Banco Nacional da Habitação baixa nos reajustes dos aluguéis e das prestações de financiamentos;

— da Câmara Municipal de Carazinho — RS, solicitando estudos sobre uma reforma constitucional nas rendas públicas; e que 12% do Orçamento da União seja aplicado na Educação;

— do Doutor Decoroso Zanatelli de Getúlio Vargas — RS, solicitando para que seja eliminado o Imposto de Exportação da soja;

— da Câmara de Vereadores de Rosário do Sul — RS, solicitando benefícios para os aposentados do FUNRURAL e seus dependentes;

— da Câmara Municipal de São Borja — RS, encaminhando Moção sobre restauração das eleições diretas para Prefeitos nas Capitais e Municípios considerados áreas de Segurança Nacional;

— do Sindicato do Comércio Varejista de Araraquara — SP, solicitando remessa da justificativa do Projeto de Lei, que originou a Lei nº 7.093/83;

— da Câmara Municipal de Cândido Mota — SP, apoiando o Município de Votuporanga, proibindo a transmissão ao vivo, de jogos de futebol nas tardes de domingo;

— da Câmara Municipal de Cruzeiro — SP, solicitando revogação da Lei de Segurança Nacional;

— da Câmara Municipal de Diadema — SP, solicitando que o decurso de prazo para aprovação da matéria vinda do Executivo seja tornado sem efeito;

— do Sindicato dos Empregados do Comércio de Ijuí — SP, favorável às eleições diretas para Presidência da República;

— da Câmara Municipal de Marília — SP, contra o pagamento de subsídios aos vereadores e favorável à redução dos vencimentos dos Deputados Estaduais, Senadores e Deputados Federais;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, encaminhando requerimento da Câmara Municipal de Osasco, solicitando o decurso de prazo para aprovação das matérias oriundas do Executivo seja tornado sem efeito;

— da Câmara Municipal de Mauá — SP, solicitando projeto sobre prorrogação dos atuais mandatos dos diretores partidários, em três níveis de representação política;

— da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes — SP, solicitando apoio para liberação do PIS aos operários desempregados e do PASEP aos servidores desempregados;

— da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, solicitando para que seja absolvido o Deputado Federal João Cunha pelo STF;

— da Câmara Municipal de São José do Rio Preto — SP, encaminhando requerimento de homenagem à memória do ex-Presidente da República Getúlio Vargas;

— da Assembleia Legislativa de São Paulo, favorável à criação da proposta de emenda Constitucional, tornando alistáveis como eleitores os cabos e soldados da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros;

— da Câmara Municipal de São Paulo, reivindicando providências junto ao Ministério do Interior e do Banco Nacional da Habitação no sentido da rápida devolução do montante do FGTS recolhido indevidamente pela Prefeitura desse Estado.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O Expediente lido vai à publicação.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Altevir Leal — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — João Castelo — José Sarney — João Lobo — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Albano Franco — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana

— João Calmon — José Ignácio — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Canelas — Gastão Müller — Roberto Campos — José Fragelli — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Álvaro Dias — Eneas Faria — Lenoir Vargas — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Há número para deliberar.

O Sr. Afonso Camargo — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. AFFONSO CAMARGO (PMDB — PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente: Quero me referir aos itens 6 e 7 do art. 327 do Regimento Interno, que se referem à falta de quorum.

Para nós, de formação em Ciências Exatas, Sr. Presidente, causa estranheza, às vezes, matemáticas surpreendentes.

Na sessão ordinária de ontem, a lista de presença acusava a presença, na Casa, de 32 Srs. Senadores, e ela teimosamente ficou até o final da sessão com 32 Srs. Senadores.

Acredito, e não pude fazer essa verificação, de que se se analisar a série histórica da curva de presença de Senadores, nesta Casa, durante toda a sua atividade, nunca, na quarta-feira, houve menos Senadores na Casa do que na terça-feira. E nunca, na quinta-feira, houve mais do que na quarta-feira. No entanto, realmente, a lista se manteve com 32 Srs. Senadores, quando estávamos discutindo e interessados em votar matéria referente à autonomia de Santos. Ocorre que os Senadores que não estavam na Casa, às 18 horas e 30 minutos, passaram a estar, às 18 horas e 45 minutos. Segundo informações que eu tive, as matérias da sessão extraordinária de ontem foram aprovadas.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — E as de hoje de manhã, também, nobre Senador. Ontem à noite, nós aprovamos redações finais de projetos, que exigem quorum mínimo de 11 Srs. Senadores para aprovação.

O SR. AFFONSO CAMARGO — De qualquer forma, Sr. Presidente, eu me atenho ao problema da curva histórica da estatística da Casa. Realmente, a nós não convence que essa lista de presença estivesse correta. Evidentemente, não estamos culpando a Mesa. Algo aconteceu com a lista de presença. E como não descobri aqui, não consegui ler no Regimento nada que se refira a essa lista de presença que é elaborada, me parece, por causa disso que eu coloco à apreciação de V. Exª, ao exame da Mesa, não é preciso ser decidido hoje, não vejo porque manter como importante esta lista de presença dos Senadores que entram na Casa, uma vez que se poderia partir do princípio de que sempre há quorum, a não ser prova em contrário. E prova em contrário será quando requerida a votação nominal, não esteja a maioria aqui no plenário, mostrada no quadro eletrônico.

Realmente, para mim, Sr. Presidente, a partir de ontem, a lista de presença não tem qualquer significado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Mesa responde à questão de ordem de V. Exª, nobre Senador Afonso Camargo.

Ontem, efetivamente, estavam presentes 32 Srs. Senadores e a Mesa se louva na informação dada pela Assessoria e na entrada dos Srs. Senadores pelas portas da chapalaria e pela porta do anexo do Senado.

Acresce, para elucidar V. Exª e esclarecer o Plenário, que deve ter havido diligências junto à Bancada do PDS,

pela sua Liderança, pois, hoje cedo, tivemos matéria importantíssima a ser votada, que foi a licença do Senhor Presidente da República.

Por isso, acho eu, no meu entender, salvo melhor juízo, é que a lista acusava a presença de 32 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 1:

(Em Regime de Urgência — Art. 371, — “c” do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na Casa de origem), que revoga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983 e orais, FAVORÁVEIS, das Comissões:

— de Constituição e Justiça;
— de Segurança Nacional; e
— de Municípios.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Humberto Lucena — Peço verificação da votação, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Vai-se proceder à verificação requerida.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus devidos lugares, a fim de que possamos procedê-la pelo sistema eletrônico de votação. (Pausa.)

Procede-se a votação

Votam “SIM” os Srs. Senadores:

Afonso Camargo
Alberto Silva
Benedito Ferreira
Fábio Lucena
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Itamar Franco
Mauro Borges
Murilo Badaró
Pedro Simon
Saldanha Derzi

Votam “NÃO” os Srs. Senadores:

Claudionor Roriz
José Lins
Odacir Soares

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Votaram “SIM” 13 Srs. Senadores; “NÃO” 3.

Não houve quorum.

Nos termos regimentais, a Presidência irá suspender a sessão por alguns minutos para convocar ao plenário os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão

(Suspensa às 16 horas e 12 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 22 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está reaberta a sessão.

Vai-se proceder à verificação solicitada pelo Sr. Senador Humberto Lucena.

Convido os Srs. Senadores a ocuparem os lugares que lhes são destinados, uma vez que a Presidência se utilizará, mais uma vez, do sistema de computação eletrônica. (Pausa.)

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

Votam “SIM” os Srs. Senadores:

Afonso Camargo
Alberto Silva
Alfredo Campos

Benedito Ferreira
Fábio Lucena
Gastão Müller
Hélio Gueiros
Humberto Lucena
Itamar Franco
Lomanto Junior
Mauro Borges
Murilo Badaró
Nelson Carneiro
Pedro Simon
Saldanha Derzi

Votam "NÃO" os Srs. Senadores:

Claudianor Roriz
José Lins
Odacir Soares

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — *Votaram pela aprovação do projeto 15 Srs. Senadores; contra 3.*

Não houve **quorum**. A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão.

Em razão disso, deixam de ser submetidos ao Plenário os itens nºs 2, 3, 4, 7 e 89, cujas matérias dependem de votação.

São os seguintes os itens cuja votação é adiada

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela Constitucionalidade e Jurisdição; e

— de **Agricultura**, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Matsa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000ha. (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Jurisdição, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e

— de **Agricultura**, favorável.

4

Votação, em turno único do Requerimento nº 196 de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75 "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros, para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno.)

7

(Tramitação em Conjunto com o Projeto de Lei nº 233/79.)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sar-

ney; que institui o voto distrital, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob o nº 182, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, Jurisdição e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e Jurisdição e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — *Passaremos, pois, ao item nº 5:*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na Casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, favorável ao projeto,

com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

Em discussão o projeto e as emendas, em turno único. Concedo à palavra ao nobre Senador Murilo Badaró.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Projeto de Lei Complementar ora em discussão, e que compõe o item quinto da pauta dos nossos trabalhos de hoje, Sr. Presidente, representa uma renovada tentativa de modificar os parâmetros estabelecidos pela Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabeleceu os requisitos mínimos de população e renda para a criação de novos municípios.

Gostaria, Sr. Presidente, de aproveitar a discussão em torno do problema, para transmitir à Casa conhecimento de um fato auspicioso na vida dos municípios mineiros, principalmente dos municípios do Alto Jequitinhonha, com a criação, na última sexta-feira, na cidade de Itamarandiba, da Associação dos Municípios do Alto Jequitinhonha, entidade que recebeu esta denominação com sigla de AMAJE. Foi eleito Presidente do órgão o Dr. Afonso Arinos Gandra, Prefeito de Itamarandiba, e dele fazem parte os Municípios de Presidente Kubitschek, Datas, Diamantina, Couto Magalhães de Minas, Felizberto Caldeira, Felício dos Santos, Senador Modestino Gonçalves, Carbonita, Itamarandiba, Capelinha, Turmalina, Minas Novas, Chapada do Norte, Berilo e Francisco Badaró. Todos esses municípios componentes da microrregião do Alto Jequitinhonha, região caracterizadamente carente e que está, Sr. Presidente, nesta hora, enfrentando de uma forma moderna os desafios da sua pobreza e do seu desenvolvimento, criando uma entidade que vai funcionar como coordenadora dos esforços dos municípios e das autoridades daquela área, com vistas à obtenção de recursos para a solução dos seus mais prementes problemas.

De forma, Sr. Presidente, que nunca é demasiado assinalar que projetos que têm como objetivo melhorar o nível de vida dos municípios brasileiros, que ainda continuam padecendo de graves dificuldades, resultado de uma política centralista; nunca é demasiado assinalar, Sr. Presidente, a importância de matéria como esta constante do item 5 da pauta. Ainda que seja um assunto de natureza polêmica, nem por isso diminui a sua notória e transcendente significação. Nesta pauta de hoje, Sr. Presidente, o assunto é absolutamente pertinente. Está para decisão do Senado um requerimento de minha autoria que pede a criação de uma comissão especial do Senado, composta de sete Senadores, requerimento este apresentado ainda na Legislatura passada, para estudar o problema da reforma tributária. Ao tempo de sua apresentação alegava eu que o Senado da República não pode ficar a reboque do Executivo em assunto tão importante. Não raro, Sr. Presidente, o Executivo examina matérias, realiza projetos, até porque o Executivo dispõe de uma soma de informações muito maiores do que o Parlamento, e para aqui os envia e vêm eles revestidos daquela imutabilidade própria do dogmatismo tecnocrata. Se o Senado permitir que um assunto desta relevância, como o da reforma tributária, que está ligado visceralmente ao interesse da própria Federação brasileira, desfigurada durante longos anos, através de portarias, regulamentos e editos de toda natureza, o Senado estará praticando um desserviço à causa democrática do País. Daí a razão desta solicitação, que não poderá ser deferida pelo Senado agora, de vez que não temos número para deliberação, mas contará com o apoio da Oposição para que em agosto seja instalada uma comissão de alto nível para estudar o problema da reforma tributária.

Este, Sr. Presidente, é um clamor nacional: a reforma tributária que permita aos Estados o desenvolvimento de suas potencialidades, permita aos Estados proverem a sua administração local sem esta dependência que, de certa maneira, inibe o pleno florescer da nossa democracia em regime federativo que é um imperativo da nossa geografia e, praticamente, um imperativo categórico da nossa formação cultural, da nossa cultura política, da nossa economia. Afinal são tantas as variáveis que embasam e informam a necessidade de reforçarmos a Federação brasileira, que é até despidendo insistir na defesa dessa tese que obtém consenso unânime de quantos se encontram nesta Casa e da opinião pública brasileira.

De forma que, Sr. Presidente, ao assinalar, ao felicitar, ao me regozijar com o evento extraordinário do surgimento de uma associação de municípios em que, numa hora de adversidades, personalidades são capazes de se darem as mãos, superando pequenos problemas de natureza político-partidária para, com o mesmo objetivo, com a mesma visão ampla e generosa dos problemas, tentarem encontrar solução para todos, não há como fugir a esta necessidade de consignar nos Anais da Casa as nossas felicitações aos prefeitos da Associação dos Municípios do Alto Jequitinhonha, ao novo Presidente do órgão, Prefeito de Itamarandiba, desejando que eles cumpram efetivamente esta relevante missão a que se propuseram. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — *Continua a discussão.*

O Sr. Itamar Franco — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — *Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.*

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, agradável no dia de hoje ouvir a fala do Senador Murilo Badaró e, ao mesmo tempo, perceber o voto democrático que S. Exª deu pela autonomia de Santos, já que somos companheiros praticamente de cadeiras e pode perceber o voto democrático de S. Exª. Mas é preciso, Sr. Presidente, ficar bem claro, quando o Senador

Murilo Badaró fala na reforma tributária — inclusive já há uma tentativa não só da Comissão de Finanças, a qual eu presido, bem como da Comissão de Economia, para o exame da matéria — é preciso lembrar e deixar bem claro no Senado da República: por que não se faz essa reforma tributária? É culpa da Oposição ou será culpa do Governo que o Senador Murilo Badaró representa nesta Casa e na qual o ilustre representante das Minas Gerais é um dos grandes expoentes da sua bancada, exercendo, inclusive, a Vice-Liderança?

Aí é que está, Sr. Presidente, ainda este ano, num Ofício ao Ministério da Fazenda, nós interpelávamos, respectivamente, o Ministro acerca da reforma tributária. E qual foi a grande surpresa que tivemos? É que não está em cogitação, por parte do Governo, a reforma tributária, quando nós todos sabemos, exatamente, particularmente aqueles que fomos prefeitos, que os Estados e Municípios sofrem hoje a ação desse modelo econômico que aí está, modelo que empobreceu o Município brasileiro, empobreceu o Estado brasileiro e hoje empobrece o próprio cidadão.

É claro, o que propõe o Senador Murilo Badaró nós temos que aplaudir, mas nós queremos ver é até onde irá a liberdade da bancada do Governo sobre os estudos que o Congresso irá realizar. Porque S. Ex.^a o Senador Murilo Badaró sabe que, lamentavelmente, nós estamos presos ainda a uma Constituição outorgada. O Congresso Nacional não tem liberdade de ação; o Congresso está limitado nos seus poderes. Ainda há pouco eu falava à imprensa, solicitado, quando me perguntavam: "O que fez o Congresso? O que fez o Senado nesses primeiros meses?" E eu dizia: "Praticamente não lhe foi possível uma ação mais enérgica, mais positiva, na ordem econômica e na ordem social, apesar da crise aí está, uma crise detectada não apenas hoje pela Oposição, mas pelo próprio Governo".

Portanto, Sr. Presidente, é preciso deixar bem claro que esta reforma tributária, não apenas a reforma tributária, mas a reforma fiscal, a reforma financeira, ela tem sido solicitada aqui há mais de 8 anos pela Oposição brasileira. Nós, portanto, temos que saudar o eminente Senador Murilo Badaró quando, neste momento, neste instante, ele se incorpora conosco nesta luta e na esperança, Senador Murilo Badaró, de um estudo que o Senado possa realizar, em torno da pretendida reforma tributária, mais do que necessária e mais do que importante. E que o Governo de V. Ex.^a possa realmente permitir uma liberdade de ação dos Srs. Senadores que compõem a bancada do Governo nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Continua em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada por falta de número em plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Item 6:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nº 619, de 1983, da Comissão — de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.) Não havendo quem queira discuti-lo, encerro a discussão.

Em virtude da falta de quorum, deixa a matéria de ser submetida a votos nesta oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, que falará como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO (PTB — RJ. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São tantos os motivos que poderiam me trazer a esta tribuna, que livrarei os ilustres colegas do incômodo de me ouvir por muito tempo. Mas resumirei os motivos que me fazem ocupar a atenção dos eminentes companheiros.

Sr. Presidente, nesses meses que hoje se encerram, o Senado Federal teve a oportunidade de constituir uma Comissão Especial para rever a Lei de Segurança Nacional. Os estudos foram feitos, o nobre Relator Murilo Badaró empenhou-se em oferecer seu trabalho. E é com satisfação que posso informar a esta Casa que, já no começo de agosto, a Comissão Especial oferecerá seu parecer, para que seja ali debatido e depois trazido à apreciação do Congresso Nacional. Assim teremos dado uma efetiva contribuição para a modificação desse texto legal, que conflita com nossos ideais democráticos.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero dirigir um apelo ao Governo Federal, no sentido de que regulamente a Lei nº 6.888, de 1980, referente à profissão de Sociólogo.

É curioso que, três anos depois, o Poder Executivo ainda não haja regulamentado esse dispositivo. E a consequência é que os Sociólogos estão sendo prejudicados pela falta de cumprimento da regulamentação por parte do Poder Executivo.

Finalmente, Sr. Presidente, não cansarei esta Casa, lendo o discurso que redigi, sobre o problema sanitário no País, invadindo área onde certamente não sou o mais credenciado.

A recente notícia de que mais uma vacina, a de combate à tuberculose, acaba de ser denunciada como imprópria para o uso a exemplo do ocorrido recentemente com a vacina contra a paralisia infantil, igualmente recolhida e suspensa sua aplicação pelos postos de saúde e pelos hospitais, por apresentar sintomas de anormalidade e portanto imprópria para o uso no ser humano deve merecer ao menos um comentário nesta Casa.

Estas falhas, que atingem diretamente a saúde da população e particularmente as crianças, não devem repetir-se, primeiramente pela ameaça que pode causar à saúde daqueles que buscam a imunização da doença e depois pela natural desmoralização a que poderão chegar as campanhas feitas anualmente em todo o território nacional, para exterminar doenças endêmicas de nosso meio.

As duas recentes descobertas de defeitos nas vacinas estão recomendando não só ao Ministério da Saúde, mas também às Secretarias de Saúde dos Estados, uma análise antecipada ao uso do produto, seja ele fabricado em nosso País, seja ele importado, para que não tenham repetição acontecimentos como esses que traumatizam a todos e implantam a descrença na validade dessas campanhas.

A situação sanitária do País é grave e não somente os médicos sabem que a Nação está doente. Dos cento e vinte milhões de brasileiros, sessenta milhões sofrem de doenças infecto-contagiosas, alastradas com as endemizações indiscriminadas, sempre carentes de verbas os programas mais eficazes, como o da erradicação da malária.

A esquistossomose, o mal de Chagas, a leishmaniose, as verminoses, a terçã maligna, o sarampo, a paralisia, a tuberculose, a meningite, a hepatite, a lepra, o tétano, o tifo, a sífilis, as doenças venéreas, as cardiopatias congênitas ou não, a desidratação, a desnutrição, os acidentes de trabalho — eis o quadro nosológico dos países subdesenvolvidos.

A falta de higiene, a insuficiência alimentar, a ausência de saneamento básico condicionam esse quadro brasileiro, agravado, decerto, pela concentração de riquezas no litoral e no Sul, onde proliferam as doenças mentais e as crônicas-degenerativas, do câncer ao enfarte, dos derrames aos diabéticos.

Como a histeriêndia sofre mais do que os centros urbanos, estamos cansados de ouvir o conselho no sentido de interiorizar a medicina, quando se exige dos recém-

formados, praticamente, a realização de estágio pós-universitário imediato, sabido que, setenta faculdades fabricando dez mil médicos por ano não podem garantir pela melhor qualidade da sua formação e os jovens galeiros sabem disso melhor do que ninguém.

Ficam nas capitais, esperando a loteria do cliente rico, ou da casa de saúde bem montada, onde se ganha pouco, adquirem mais segurança de que não estão agravando o quadro nosológico no País, hoje um enorme hospital ao relento, onde as doenças da miséria e do subdesenvolvimento disputam com as da riqueza concentrada e injusta dos centros industriais e urbanos privilegiados.

Distribuição das Doenças

Temos em mãos, Senhor Presidente, o número de setembro do **Jornal da Saúde**, órgão da Federação de Associações de Moradores do Estado do Rio de Janeiro — FAMERJ — sua primeira apresentação, que Deus permita não seja efêmera e não cesse de contribuir para o exame da realidade brasileira.

Percebe-se que foi, todo ele, escrito pela mão de sanitaristas, professores e alunos. Basta ver o quadro sanitário que esboça, numa radiografia de corpo inteiro deste País, onde:

— a **Esquistossomose** (doença do caramujo) ataca doze milhões de brasileiros, principalmente do Maranhão ao Paraná, tendo focos principais no Pará, Goiás, Mato Grosso, São Paulo, Rio de Janeiro e Brasília e cujo tratamento causa, entre outras complicações, a epilepsia;

— a **Doença de Chagas** vitima cerca de dez milhões de pessoas nas regiões mais pobres da Bahia, de Goiás, do Nordeste, do Rio Grande do Sul e Minas Gerais, pois o seu vetor, o mosquito "barbeiro" se aninha nos vãos das paredes de pau-a-pique;

— a **Leishmaniose** atinge mais de três milhões de pessoas no Ceará, no Paraná, no Rio de Janeiro, no Espírito Santo e em Minas Gerais;

— a **Verminose Intestinal** alcança mais de dez milhões de pessoas, mais conhecidas a ancilostomíase, que provoca o "amarelão", a ascariíase, que produz lombrigas, a teníase, produzindo as solitárias, a oxiuroíase, conhecida como o miudinho que coça, sendo que algumas dessas parasitoses produzem complicações mortais;

— a **Malária** imobiliza mais de oitenta mil pessoas, por dias e semanas, ou anualmente, no Amazonas, no Pará, no Nordeste e no Centro Oeste, com casos renitentes no Ceará, Paraíba, Alagoas, Rio de Janeiro, Mato Grosso e Goiás;

— o **Sarampo** assola mais de 55 mil pessoas, responsável pelo maior número de óbitos infantis, superiores ao número das atingidas pela paralisia poliomiélica, correndo o doente, quando subalimentado, o risco de contrair tuberculose, desidratação, pneumonia e bronquite, quando uma vacina fácil pode evitar tudo isso;

— a **Poliomielite** Persegue mais de dois mil casos, como aconteceu em 1981, preferindo os mais bem nutridos aos pobres, com estranha imunidade. Nesse passo, justo é reconhecer que os esforços do Ministério da Saúde vem obtendo resultados dignos de elogio;

— a **Tuberculose** avassala mais de 500 mil pessoas e hoje identificam-se cem mil casos novos por ano, focos de propagação quando o doente não completa o tratamento;

— a **Meningite** que, em 1987, registrou 15.502 casos, ocorrendo 3.156 óbitos, maior a incidência no Sudeste e no Sul, bem mais elevada, no entanto, a mortalidade no Norte e no Nordeste, muitas vezes deixando seqüelas como a cegueira, a paralisia, distúrbios mentais e diminuição da capacidade auditiva;

— a **Difteria**, com elevada taxa de mortalidade, podendo produzir a paralisia dos nervos cranianos, evitável por vacina;

— a **Hepatite**, endêmica no Amazonas, Pará, Acre, Mato Grosso e Territórios Federais, com focos em Salvador, Recife, Natal e Rio de Janeiro, produzida por um mosquito arbóreo, que emigra, quando há desmatamento no seu habitat;

— a **Raiva Humana** (hidrofobia) endêmica e fatal em todo o País, transmitida por animais domésticos contaminados;

— a **Lepra**, atingindo mais de 12 mil pessoas, um doente a cada 45 minutos, menos mortal do que deformante e incapacitante, mais comum na Amazônia, no Sul e no Centro-Oeste;

— o **Tétano**, especialmente nos recém-nascidos e crianças fracas, pois só se instala no organismo muito indefeso, evitável por vacina;

— a **Febre Tifóide**, cuja vacinação foi abolida pelo Ministério da Saúde sem estatística de controle, havendo vacinação preventiva em surtos epidêmicos;

— a **Sífilis** que, transmitida pela mãe, pode matar o feto ou fazer nascer crianças com órgãos alterados, responsável pela neuro-lues, também de transmissão direta entre indivíduos em relações sexuais;

Doenças Sociais e Crônico-Degenerativas

Merecem um estudo à parte as chamadas doenças sociais como a desnutrição, a desidratação, as doenças do trabalho, as doenças mentais e as crônico-degenerativas.

— a **Desidratação** — estado patológico que se caracteriza pela diminuição do volume de água no organismo — tem duas manifestações: a depleção de água e a depleção de sódio, não se confundindo com a diminuição dos constituintes aquosos do sangue. A depleção de água resulta da sua ingestão insuficiente, oferecendo como sintomas a diminuição do fluxo urinário, da saliva, a sede, a secura das mucosas, aumentando a concentração de sódio e das proteínas. Com a insuficiência de sódio vem a diminuição do débito cardíaco, a hipotensão, o colapso venoso, a perda da elasticidade dos tecidos e o aumento da concentração das proteínas, resultando numa enorme redução das defesas orgânicas às doenças. Ela predispõe à desnutrição e, no caso da criança de menos de um ano, seu melhor preventivo é o estímulo à amamentação.

A cada minuto uma criança morre de fome no País, onde há mais de nove milhões de desnutridos com menos de cinco anos. Em 1971, foi a nona causa de morte entre menos de um ano, e a sexta, para crianças de um a quatro anos. A falta de alimentação adequada nesse período não apenas retarda o desenvolvimento físico, mas pode produzir uma oligofrenia insuperável.

Quanto às chamadas "doenças de trabalho", basta assinalar que em 1977 ocorreram um milhão e seiscentos mil acidentes de trabalho somente nas indústrias, não computadas as ocorrências na agropecuária. Em cada minuto, doze trabalhadores acidentam-se nas indústrias, enquanto vinte e cinco mil deles sofrem de sífilose (doença pulmonar irreversível), surdez grave e leucemia, notável a ocorrência de abortos espontâneos entre as mulheres que trabalham com anestésicos.

As doenças mentais atingem treze milhões de pessoas no País, muito comuns as psicoses e particularmente a esquizofrenia entre os trabalhadores não qualificados, predominando a oligofrenia no meio rural. A incidência do alcoolismo é notável e, aliado à subalimentação, produz resultados fatais.

Tanto nas classes mais elevadas, como nas de menor poder aquisitivo, agrava-se o quadro das doenças crônico-degenerativas. Ocorrem anualmente duzentos mil casos de câncer da mama, com frequência maior nos centros urbanos, enquanto, nas zonas pobres, é grande a mortalidade pelo carcinoma uterino.

As doenças cardíológicas antecipam sua incidência etária, aumentando o número de jovens que morrem de infarto do miocárdio, tornando-se mais frequentes as diabetes e os acidentes cardio vasculares — derrame — nas diversas classes sociais.

No Rio de Janeiro

Nesse contexto, o Município do Rio de Janeiro não foge à regra geral do País.

Segundo o Departamento Geral da Saúde Pública, o maior número de óbitos, em 1976, naquela cidade — em torno de 14.914 casos foi provocado pela diarreia, nada

menos de 1.333 resultados fatais, principalmente no Méier.

Apareceu em segundo lugar a tuberculose, com 744 óbitos; seguindo-se a meningite, com 345 e o sarampo com 230. Em quarto lugar estavam as doenças cerebrovasculares, o enfarte, o câncer, os envenenamentos, os acidentes de trânsito e as violências; em quinto as doenças transmissíveis, inclusive a brucelose.

Adverte a Secretaria da Saúde que as hepatites continuam a ocorrer por falta de saneamento básico, com um elevado quociente de mortalidade infantil (setenta em mil crianças morrem no primeiro ano de idade) por causas evitáveis, como pneumonia, doenças infecciosas e desnutrição protéica.

Salienta o Departamento Geral de Saúde Pública que não há vacinas disponíveis na rede oficial para o sarampo, o quarto lugar em incidência, apesar de existirem, no mercado, preventivos de incontestável eficácia, o mesmo ocorrendo com a varíola, a parotidite e a rubéola, que aparecem nos três primeiros lugares quanto às doenças infantis.

Em 1979, nada menos de 54 mil crianças não tomaram vacina contra o sarampo no Rio de Janeiro, devendo-se salientar que, em 1976, a maior incidência de febre tifóide foi no Flamengo e Copacabana, enquanto o Méier é recordista em diarreia, sarampo, tétano, sífilis e poliomielite, recordistas o Bangu em difteria, hepatite e caxumba, Ramos em doença de Chagas e esquistossomose.

No quadro nosológico brasileiro, quase um terço da população paga tributo à esquistossomose (12 milhões), ao mal de Chagas (10 milhões) e à leishmaniose (3 milhões) e às verminoses (10 milhões), havendo treze milhões de doentes mentais, 200 mil casos de câncer e oitenta mil de malária, o que, somando-se a um milhão e seiscentos mil acidentados de trabalho, revela que quase metade da população brasileira precisa de permanentes cuidados médicos.

Morrem muitas crianças, principalmente de fome ou de doenças decorrentes de carência alimentar. Para sobreviver, uma criança de 1 a 3 anos precisa, diariamente, de dois copos de leite, meio ovo, 30 gramas de carne, trinta de queijo, 14 de farinha, meia xícara de arroz, 40 gramas de açúcar, 200 gramas de frutas, 25 a 100 gramas de pão, 20 gramas de doces, 10 gramas de manteiga, além de gorduras, vegetais e legumes. Essa ração custava, em 1982, no Rio, 60 cruzeiros por dia, 1.800 cruzeiros por mês. Assim, um trabalhador de salário mínimo, com menos de 4.200 cruzeiros por mês, casado, não poderia sustentar um filho. E cinquenta por cento dos trabalhadores, no País, ganham menos de um salário mínimo.

A Carência de Médicos

Se há médicos desempregados no Rio, em São Paulo, em Belo Horizonte e Porto Alegre, não chega a noventa mil o número de profissionais da medicina no Brasil, dos quais pelo menos cinqüenta mil subempregados, vencendo menos de seis salários mínimos por dois horários ou setenta e duas horas de trabalho por semana. Enquanto isto, em numerosos municípios do País, há uma grave carência de médicos e igualmente uma grande falta de dentistas.

Temos, assim, a média de um médico para cada grupo de 1.200 habitantes, número talvez suficiente não fosse o quadro sanitário que acabamos de descrever, com cerca de quatrocentos doentes a exigir cuidados a cada 48 horas, outros quatrocentos uma vez por semana, o restante uma vez a cada seis meses. A média seria de pelo menos quatrocentas consultas e atendimentos mais prolongados por ano.

Talvez o número fosse suficiente, cada médico trabalhando doze horas por dia.

Acontece que o problema da distribuição desses clínicos é desafiador: mais de 51 mil deles (ou seja, cerca de 60%) vivem nas 22 capitais.

Na Região Norte há um médico para cada grupo de 2.248 habitantes, elevando-se esse número, no Nordeste, para 2.553 habitantes por médico. Em Pernambuco, um

médico para 1.914 habitantes; no Maranhão, um para 5.000 habitantes.

No Estado do Rio de Janeiro existe um médico para 655 habitantes, mas no Paraná a proporção é de um para 2.250 pessoas.

Essa estatística, mandada fazer pelo Ministério da Fazenda, pelo MEC e pelo IBGE concluiu que metade dos médicos brasileiros têm menos de 35 anos, havendo 8,3% entre os 50 e 60 anos. A cada dia aumenta o número de médicas, esperando-se que, a continuar o crescimento da presença feminina no setor, no ano 2000 haverá o mesmo número de homens e mulheres exercendo a profissão.

Em 1950, 14 faculdades formavam 1.070 médicos por ano; hoje 72 diplomam anualmente 8.750 médicos.

Quanto aos salários, — e os dados são de 1982 — o quadro é espantoso: até 25 anos, o homem recebe cerca de 10.600 cruzeiros e a mulher 7.600 cruzeiros mensais; dos 26 aos 30 anos, esses salários se elevam respectivamente, a 17 mil e 14 mil cruzeiros; dos 30 aos 35, os salários médios são de 26 mil cruzeiros para o homem e 21 mil para a mulher.

Quanto aos que então trabalhavam para entidades públicas, o melhor salário era pago em Roraima: 25.390 cruzeiros por mês, por vinte horas semanais, enquanto no Ceará a paga mensal era de 10.080 cruzeiros, em Santa Catarina chegava a 18 mil cruzeiros, 15 mil no Paraná, e no Rio Grande do Sul pouco mais de 13.000 cruzeiros, o equivalente a menos de 50 cruzeiros por hora.

O nível mais baixo de pagamento deveria ser mesmo o do Rio de Janeiro, onde há um médico para cada grupo de 655 habitantes e para onde continua ocorrendo maior número de profissionais, em disputa com o Estado de São Paulo, que diploma pelo menos o dobro de médicos que as faculdades fluminenses.

Esse o quadro médico-sanitário do País, quando o Governo anuncia o seu PREV-SAÚDE, a ser oportunamente boicotado pelas multinacionais dos remédios e do seguro-saúde.

Façamos votos, Sr. Presidente, para que não tardem dias melhores e esse quadro sombrio afinal se modifique. É a nossa esperança.

Sr. Presidente, essas considerações que quero deixar incorporadas aos Anais são a contribuição que posso, neste último dia, trazer ao exame dos Ilustres Colegas, fazendo votos para que neste mês de julho, ao contacto com as populações que representam, voltem aqui, em agosto, mais preocupados em traçar rumos melhores, em rasgar horizontes mais largos ao desenvolvimento e à tranquilidade do povo brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, apenas no período compreendido entre 1980 e 1982 a Presidência da República encaminhou ao Congresso Nacional, para sua homologação, 152 (cento e cinquenta e dois) Tratados, Convenções e Atos Internacionais, na forma prevista no inciso I do artigo 44 da Constituição Federal e, de acordo com o disposto no inciso X do artigo 88 da Constituição, todos esses atos foram celebrados ad referendum do Congresso Nacional.

O mais grave, porém, de tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, no âmbito do Congresso Nacional, esses Tratados, convenções e atos internacionais só são apreciados, muitas vezes até, quando seu objeto já está esgotado e nada valerá, na prática, qualquer decisão do Poder Legislativo.

Dessa forma, pretendendo corrigir essa grave anomalia constitucional, estou apresentando proposta de emenda constitucional que "acrescenta parágrafos ao artigo 44 da Constituição Federal, estabelecendo o conhecimento prévio, pelo Congresso Nacional, de Tratados, Convenções e Atos Internacionais celebrados pelo Presidente da República".

Visa ela a compatibilizar o disposto no item I do **caput** do mencionado artigo 44 e no item X do **caput** do artigo 81 da Constituição Federal com o princípio da independência e harmonia dos Poderes da República, no triplo interesse de preservação das prerrogativas do Poder Legislativo, da autoridade do Presidente da República e do prestígio internacional do Brasil.

Examinemos o conteúdo dos dois dispositivos constitucionais em causa. Diz o item I do artigo 44: "É da competência exclusiva do Congresso Nacional... resolver definitivamente sobre os tratados, convenções e atos internacionais celebrados pelo Presidente da República". E o item X do artigo 81 preceitua: "Compete privativamente ao Presidente da República... celebrar tratados, convenções e atos internacionais, **ad referendum** do Congresso Nacional".

Uma interpretação estritamente literal dos dois dispositivos pode conduzir — e, sem dúvida, o tem feito — à praxe e prática que se vem adotando, de fato, na matéria: ao Presidente da República fica deferida a competência, singular e solitária, não apenas da celebração formal de tratados, convenções e todos os atos internacionais como, também, a de negociá-los, discuti-los, elaborá-los e formulá-los, em caráter definitivo. Dessa forma, por tal interpretação do texto constitucional, restou ao Congresso Nacional, tão — somente, a mera função referendária, e, portanto, simplesmente homologatória, do fato consumado, decorrente da celebração do ato pelo Presidente da República.

Isso significa, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que, na área, vital por excelência, da soberania nacional, que é a do relacionamento, compromissos e obrigações do Brasil com todo e qualquer país estrangeiro, a atuação do Poder Legislativo se torna praticamente nula. Justo nesse terreno — em que a delicadeza e gravidade das implicações de qualquer ato governamental comprometem mais profundamente o País e a Nação, como um todo — o órgão eminentemente representativo da vontade popular e, portanto, da soberania nacional, fica alienado à condição de uma instância quase que meramente simbólica, a rigor, simplesmente, cartorária. Fica, assim, o Congresso Nacional, na esfera dos atos internacionais, confinado à condição — eu diria, vexatória — de prisioneiro do dilema de sempre dizer "amém", comprometendo sua autoridade, ou, então, recusar o fato consumado, comprometendo, dessa forma, duplamente, a autoridade do Presidente da República e o bom nome externo do País.

Não é, essa, uma situação tão simples como a que ocorre com a posição do Poder Legislativo em face do instituto do decreto-lei, na qual nos confrontamos com situação análoga, de aceitar o fato consumado, no seu todo, ou, no seu todo, recusá-lo. No caso do decreto-lei, a matéria em votação será sempre de natureza circunscrita à esfera interna do País, regulando ações e atribuições de direito *interna corpore*, no relacionamento entre cidadãos que vivem no território nacional, sob a jurisdição de nossa soberania.

Nessa área, a margem de acerto, desacerto e conserto é bem mais fluida e flexível, de vez que a recusa de aprovação de um decreto-lei terá como consequência, apenas, sua pura e simples anulação — sem qualquer efeito maior para a vida do País e a soberania nacional — ou, ainda, sua pronta substituição por um projeto de lei de rápida tramitação, ou até por outro decreto-lei, corrigindo possíveis imperfeições ou inconveniências outras do primeiro; como, ainda há pouco, aconteceu com o Decreto-lei número 2.012, logo substituído pelo de número 2.024, ao verificar, o Executivo, a inviabilidade de sua aprovação pelo Legislativo.

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte?

O Sr. ODACIR SOARES — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador, coincidentemente, eu havia feito um trabalho a respeito dos decretos legislativos referentes a atos internacionais, aprovados pelo Congresso Nacional no ano de 1952. Aqui estou

com o Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional do mês de janeiro, de 1952. Era parte do tema do discurso que vou proferir após o pronunciamento de V. Exª Mas o ensejo da colocação de V. Exª faz-me levar a antecipar a leitura rápida, para não interromper em demasia o pronunciamento de V. Exª

Observe: Sob o regime da Constituição de 1946 — que a Constituição atual referenda *ipsis litteris* o que pertine a competência do Congresso para resolver definitivamente sobre os atos celebrados pelo Presidente da República. Aqui estão os decretos legislativos de 1952.

Decreto Legislativo nº 1, aprova o acordo de investimentos, concluído no Rio de Janeiro por notas, por troca de notas, entre o Brasil e a Itália; Decreto Legislativo nº 2 (Congresso Nacional), aprova o convênio de pagamentos, concluído no Rio de Janeiro entre o Brasil e o Uruguai; Decreto Legislativo nº 20 aprova convênio de março de 1952; Decreto Legislativo nº 25, aprova o acórdão sobre transportes aéreos, etc. Decreto Legislativo nº 20, aprova convênio de cooperação econômica, firmado no Rio de Janeiro entre o Brasil e o Chile; etc. etc. etc.

Vê V. Exª que sob a Carta de 1946, Constituição votada por uma constituinte, a letra constitucional era respeitada e o Congresso Nacional exercia em plenitude as suas atribuições. Hoje, dentro de uma Constituição outorgada por um poder espúrio, que foi a Junta Militar, o Congresso simplesmente fica à deriva dos atos internacionais, celebrados pelo Governo Federal. Meus parabéns ao oportuno pronunciamento de V. Exª

O SR. ODACIR SOARES — Muito obrigado, Senador Fábio Lucena, pelo seu aparte.

Disse no começo do meu discurso que no período compreendido entre os anos de 1980 e 1982, até o ano passado, cerca de 152 convênios, tratados e atos internacionais foram encaminhados à homologação do Congresso Nacional. E, por esta razão, estou apresentando uma proposta de emenda, no sentido de que o Congresso seja ouvido previamente.

Mas, prossigo, Sr. Presidente.

Quando, porém, se cuida de tratado, convênio, ou qualquer ato internacional celebrado pelo Presidente da República, o que passa a existir, a partir de tal celebração, é, pelo menos, uma expectativa de direitos e obrigações que comprometem a Nação brasileira, como um todo, perante instâncias e soberanias de nações estrangeiras, singulares ou múltiplas. E, nesses casos, voltar atrás — para anular, substituir, corrigir, emendar ou remendar — constituirá sempre um procedimento, no mínimo, internacionalmente desprimoroso, tanto para a autoridade, nacional ou internacional, do Chefe de Estado brasileiro, quanto para o bom nome do próprio Estado brasileiro.

Daí, a conveniência — e, direi mesmo, a necessidade — da emenda constitucional que elaboramos e vamos submeter à aprovação do Congresso Nacional e que consiste em acrescentar ao artigo 44 da Carta Magna os seguintes parágrafos:

§ 1º Para execução do disposto no item I do **caput** deste artigo, o Congresso Nacional deverá ter conhecimento prévio dos termos dos tratados, convenções e atos internacionais a serem celebrados pelo Presidente da República.

§ 2º Em caso de urgência, os tratados, convenções e atos internacionais poderão ser celebrados sem o prévio conhecimento a que se refere o parágrafo anterior, obrigatório seu encaminhamento ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva celebração.

§ 3º O Congresso Nacional poderá encaminhar ao Poder Executivo, dentro do período antecedente ao ato de celebração dos tratados, convenções e atos internacionais, as recomendações decorrentes de seu conhecimento prévio, nos termos do § 1º deste artigo.

Como se vê, Sr. Presidente, o propósito da emenda é evitar seja o Poder Legislativo colocado diante do cons-

trangimento do fato consumado — constringedor, repito, para ele próprio, para o Presidente da República e o Poder Executivo em geral, assim como para a própria Nação brasileira e sua projeção no *forum* internacional — mas, também e sobretudo, oferecer ao Executivo a colaboração do Legislativo na elaboração mesma do documento que se vai celebrar. E o motivo capital desta proposição está nitidamente exposto na Justificação do projeto, onde se diz:

"De fato, o momento mais importante, no relacionamento internacional, é aquele em que se discutem as bases sobre as quais se fundamentarão os acordos e ajustes decorrentes. Há, nesse momento, portanto, uma grande e complexa soma de questões a serem postas sob debate, em confronto, ainda, com os seus efeitos presumíveis, seja no campo internacional, senão, também, no da conjuntura interna dos países acordantes. A ratificação dessas posições, além de poder comprometer a própria soberania nacional, pode chegar, até, em certos casos, a distorcer as inclinações ideológicas e éticas da Nação, comprometendo as suas mais lúdimas tradições. O Congresso Nacional não pode, portanto, permanecer abúlio em relação aos interesses postos em confronto na fase que procede a ratificação dos atos internacionais, ainda porque, como órgão representativo da vontade popular, compete-lhe ativa participação nos compromissos que condicionam a nacionalidade como um todo."

Nem se diga, Sr. Presidente, que a participação do Congresso Nacional na fase de elaboração dos acordos internacionais retire do Poder Executivo a agilidade e presteza com que, muitas vezes, precisa agir nos negócios externos, em casos emergenciais. Isto porque, para tais situações, a Emenda ora proposta, prevê e provê solução pronta e eficaz, quando, no seu parágrafo 2º, determina que, "em caso de urgência, os tratados, convenções e atos internacionais poderão ser celebrados sem prévio conhecimento a que se refere o parágrafo anterior"; ao mesmo tempo em que assegura, porém, a efetiva e expedida participação do Legislativo, ao determinar a obrigatoriedade do encaminhamento do ato celebrado, ao Congresso Nacional no prazo máximo de trinta dias contados de sua celebração.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que se assegura a dupla função — de colaboração e fiscalização — do Poder Executivo sobre os atos mais importantes do País na esfera internacional, preserva-se, nas situações de emergência, a rapidez e eficácia de ação do Poder Executivo. O que não se compreende é que o Congresso Nacional permaneça marginalizado, na simples condição, quase de espectador, que decorre de seu papel meramente referendário, nos atos que constituem a própria substância da projeção e dos compromissos do Brasil perante o mundo. Para decisões bem menos comprometedoras para o País — como a simples indicação dos chefes de Missão Diplomática brasileira perante o governo de qualquer nação estrangeira — exige-se, constitucionalmente, a audiência e aprovação prévias do Senado Federal. Como entender-se, então, que nada se exija, do próprio Congresso Nacional, tanto no sentido da colaboração como no do comprometimento solidário, quando o Governo toma deliberações de tamanho vulto e consequências para a Nação brasileira em face das nações de todo o mundo?

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O momento político que estamos vivendo, na esfera nacional como na internacional, atribui uma ênfase e significado muito expressivo, muito grande e muito alto, à propositura da Emenda Constitucional que tenho a honra e a emoção de apresentar à deliberada das duas Casas do Congresso Nacional. O crescimento da importância do nosso País na escala dos valores políticos e econômicos de todo o mundo, ao mesmo tempo em que confere uma projeção universal à política externa brasileira, descarrega sobre os mandatos de seus governantes, especial-

mente os de seus Senadores e Deputados — representantes diretos, que somos, de cada uma das Unidades da Federação e de cada um dos cidadãos desta Nação — uma mui elevada, nobre e pesadíssima responsabilidade. Nos dias atuais, o que o Brasil decide, faz ou compromete-se a fazer adquire uma ressonância e uma repercussão universal.

Neste momento mesmo — quando, ontem, a Câmara dos Deputados e, hoje, o Senado Federal, numa eloquente decisão, magnificada pela instantaneidade como pela unanimidade, votaram a licença para que o Presidente da República dê prosseguimento à luta em defesa de sua saúde, preciosa para todos os brasileiros — acentua-se a significação, a importância desta Emenda Constitucional. Quando a Nação brasileira — pela unanimidade de seus representantes no Poder Legislativo, acima de todas as divergências políticas e ideológicas — dá esta demonstração de maturidade, pela unidade consensual de todas as correntes partidárias, e o supremo poder político se transfere, interinamente, do Presidente da República para a pessoa do Vice-Presidente, dentro da mais perfeita normalidade institucional, a ninguém será lícito duvidar de que este País se encontre perfeitamente aparelhado para cumprir o seu destino de grande Nação democrática.

Esta conquista — que se deve, de maneira fundamental, à obstinada atuação do Presidente João Figueiredo de transformar em realidade o juramento que faz diariamente ao povo brasileiro, diante da memória de seu pai — torna-se, ainda, mais eloquente, quando observamos que todos estes fatos, tão significativos por si mesmos, acontecem, diante de nossos olhos emocionados, num momento particularmente delicado, em que uma crise econômica e social, talvez sem precedente em nossa história, torna o exercício da Presidência da República uma prova definitiva para os nossos homens públicos como para a generalidade de nosso povo. Mas, acima de tudo, uma prova para a solidez das instituições que o Presidente vem implantando, com o apoio e colaboração deste Poder Legislativo como do Poder Judiciário; implantação que o Vice-Presidente, na sua interinidade, saberá manter no mesmo rumo e no mesmo ritmo.

Tudo isso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, constitui um argumento a mais, e da maior eloquência, de que os três Poderes da República Federativa do Brasil estão perfeitamente prontos e aparelhados para assumir, solidariamente, as responsabilidades do Brasil perante o mundo. E é isto o que esta Emenda Constitucional representa e quer.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Raimundo Parente) — Concedo a palavra ao nobre Senador Milton Cabral.

O SR. MILTON CABRAL (PDS — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É apenas para encaminhar à Mesa, para fins de publicação no *Diário do Congresso Nacional*, a prestação de contas da missão que me foi confiada como membro da Delegação Brasileira à VI Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia-Latino-Americana, realizada em Bruxelas, de 13 a 17 de junho. Entretanto, Srs. Senadores, eu gostaria de destacar apenas dois ou três pequenos tópicos, a fim de que V. Ex^{as} possam ajuizar, desde logo, da importância que assumiu esta conferência interparlamentar.

Inicialmente, quero destacar o papel do Presidente do Parlamento Latino-Americano, a excelsa figura do Senador Nelson Carneiro, que, competentemente, soube realizar duas notáveis conquistas, configuradas na aprovação, pelo Parlamento Europeu, de um Banco de Desenvolvimento, nos moldes do BID, e da criação, em Brasília, de um Instituto Euro-Latino-Americano com o objetivo de estreitar as relações entre parlamentares das duas regiões.

O objetivo comum é desenvolver novas formas de cooperação que possam ter longa duração. Nesse sentido,

seria estabelecido um plano progressivo, visando à realização de uma estratégia suportada por 4 ações essenciais:

1. a cooperação econômica e financeira;
2. a cooperação técnica e industrial;
3. a cooperação cultural;
4. a proteção ao meio ambiente.

Para que as grandiosas e históricas decisões se concretizem no mais breve prazo, é preciso que seja posto em prática o que ficou determinado nesta VI Conferência Interparlamentar, através de franca e total adesão dos respectivos governos que vão prestar colaboração e do preparo e determinação dos que vão receber ajuda.

Como disse em meu livro "A Integração Econômica da América Latina", o objetivo dos parlamentares, no âmbito de suas atribuições, é contribuir ponderavelmente para que surja nesta região um real poder de negociação, capaz de enfrentar em melhores condições as poderosas organizações, já institucionalizadas, dos países desenvolvidos, e que os Partidos, que até agora não souberam engajar-se nesta luta, conscientizem seus quadros do relevante papel da "integração" em um mundo cada vez mais dividido em pólos de interesses.

A contribuição do Parlamento Europeu, definida claramente nas resoluções da VI Conferência, em Bruxelas, será de extrema valia, fato que deve ser ressaltado e elogiado. Afinal, o mundo está cada vez menor, e, por isso, na expectativa de uma nova ordem econômica, o fortalecimento geral constitui um interesse comum. Somos gratos à clarividência dos parlamentares europeus. Devemos reconhecer publicamente o notável desempenho do Presidente do Parlamento Latino-Americano, o ilustre Senador Nelson Carneiro, um dos artífices desta nova arrancada em favor da democracia e do desenvolvimento econômico da América Latina com o devido apoio da Comunidade Européia.

Este é o final do Relatório e peço que a Mesa, então, tome as providências para a sua publicação em seu inteiro teor.

Muito obrigado, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MILTON CABRAL EM SEU DISCURSO.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prestando contas da missão que me foi confiada como membro da Delegação Brasileira à VI Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia-Latino-Americana, realizada em Bruxelas, de 13 a 17 de junho, venho expor aos meus Pares nesta Casa, as minhas observações.

A delegação brasileira, presidida pelo Sr. Deputado José Carlos Teixeira, contou com a participação dos Srs. Senadores Nelson Carneiro, Amaral Peixoto e Luiz Viana, e mais cinco outros Srs. Deputados.

Os demais parlamentares latino-americanos representavam as Casas Legislativas, em funcionamento no México, Colômbia, República Dominicana, Equador, El Salvador, Honduras, Antilhas Holandesas, Peru e Venezuela. Lamentou-se a ausência de parlamentares argentinos, chilenos e uruguaios, países em que o processo de restauração democrática ainda não se completou para permitir o livre e soberano funcionamento do Poder Legislativo.

Como Presidente do Parlamento Latino-Americano, destacou a excelsa figura de Nelson Carneiro, que competentemente soube realizar duas notáveis conquistas, configuradas na aprovação pelo Parlamento Europeu, de um Banco de Desenvolvimento, nos moldes do BID, e da criação, em Brasília, de um Instituto Euro-Latino-Americano com o objetivo de estreitar as relações entre Parlamentares das duas regiões.

Do outro lado, a delegação do Parlamento Europeu incluía membros das instituições políticas dos nove Estados que formam a Comunidade Européia, destacando-se entre as personalidades presentes o Presidente do Parla-

mento Europeu, Deputado Pieter Dankert, da Holanda, e o Deputado Mário Pedini, da Itália por três vezes Ministro de Estado, nas Pastas de Educação, Cultura, e Energia; ex-Subsecretário das Relações Exteriores, ex-Senador da República e, agora, Presidente da Delegação do referido Parlamento.

A sessão de abertura desta Conferência foi precedida de homenagem a Simon Bolívar, pelo bicentário do seu nascimento (1783), com apresentação do seu busto, em bronze, que ficará permanentemente na sede do Parlamento Europeu.

Na ocasião, falou Nelson Carneiro, ressaltando os grandes feitos do libertador, que em mais de 200 batalhas, lutou bravamente pela independência da Venezuela, da Colômbia, do Equador, do Peru e da Bolívia. O ex-Presidente da Venezuela, Rafael Caldera, distinguiu o gênio militar que foi Bolívar que, com seus exemplos de fé e de lucidez, de pensamento de estadista, não só garantiu a independência desses países, mas procurou criar repúblicas que prosperassem sob os sólidos princípios de liberdade, justiça e paz.

O fundador da Associação Europa-América Latina, Sr. Hans-August Lucker, da Alemanha, destacou o impressionante personagem Simon Bolívar, considerando-o um dos 100 líderes mais importantes que o mundo já conheceu.

Teve a delegação brasileira a honra da Presidência da Comissão Política e de Assuntos Institucionais, nas mãos do Senador Amaral Peixoto. Esta Comissão discutiu questões de cooperação econômica, comercial e financeira, com base em relatórios de Parlamentares.

Outra Comissão, de Cultura e Tecnologia, examinou os documentos relativos às questões de cultura, energia e tecnologia.

Em brevíssimo resumo, tentarei transmitir a grandiosidade e importância desta VI Conferência, apenas apontando os fatos principais, constantes das conclusões, que devem ser aqui lembradas, por inteiro.

Assim é que, na declaração comum, as duas partes constataram a vontade comum de dar novo impulso às relações entre a América Latina e a Comunidade Européia, convencidas de que:

— estas relações só poderão desenvolver-se na base da igualdade dos direitos, da solidariedade, da não discriminação e da não ingerência nos interesses internos de Estados soberanos;

— esta cooperação baseia-se no reconhecimento de valores comuns como a defesa dos direitos humanos, o desenvolvimento da democracia e o respeito da dignidade de todos os homens e de todos os povos;

— a conveniência de utilizar todas as formas de cooperação que já existem e as que estão sendo consideradas atualmente, como o Pacto Andino e o Mercado Comum da América Central, para fazer frente, em conjunto com o Parlamento Latino-Americano, o Parlamento Europeu e o Conselho de Ministros da Comunidade Européia, aos desafios que representam as ameaças à paz, opondo-lhe um projeto comum de democratização, de liberdade, de pluralismo e de igualdade de oportunidades;

— a América Latina e a Comunidade Européia contribuirão para uma ordem econômica mundial equitativa.

Os objetivos comuns foram assim definidos:

— cooperação em favor de uma paz duradoura através de:

— renúncia à violência e à intimidação;

— solução pacífica dos conflitos;

— respeito da integridade territorial e da independência política de todos os Estados;

— recusa de implantações ideológicas quando impostas pela violência;

— empenho pela retirada de conselheiros militares estrangeiros e recusa de tentativas de desestabilização militar e ideológica controlada pelo estrangeiro;

— apoio aos esforços dos Estados Latino-Americanos para escolherem a sua própria política independente do Leste ou Oeste, sem qualquer ingerência externa;

— apoio às propostas de paz ou de iniciativas tendentes a obter solução política dos atuais conflitos, como a

do Grupo Contadora, que visa apaziguar a América Central;

- cessação da entrega de armas às regiões em crise;
- eliminação de todas as formas de colonialismo;
- eliminação de toda forma de terrorismo e de tráfico de drogas;
- respeito pelo direito dos povos à auto determinação.

Outro importante ponto da referida Declaração Comum demonstra sua devoção à democracia, salientando:

- o sufrágio universal, livre e igualitário;
- o estado de direito;
- a proteção da pessoa humana;
- a liberdade de imprensa;
- a liberdade de associação, isto é, liberdade de formar partidos ou sindicatos;
- a proteção das minorias étnicas, religiosas ou culturais, de forma que se possam expandir livremente nas suas respectivas pátrias.

Reconhece ainda o documento acordado que a democracia implica igualmente a superação da injustiça social e da violência política, que ameaça converter-se num fator duradouro em alguns países. A justiça social e a liberdade política são inseparáveis.

A declaração ressalta as preocupações dos dois Parlamentos a respeito das repetidas violações dos direitos do homem, citando expressamente a luta dos democratas chilenos para reconquistar a democracia e constituir um estado de direito, assim como os esforços registrados noutros países onde não existem Parlamentos.

Passando às proposições concretas, as duas partes apóiam a criação de um Instituto Euro-Latino-Americano, para o qual a Comunidade Europeia é convidada a colocar no orçamento de 1984, créditos que ajudarão a instalação desse Instituto. A nova Organização não deverá atuar concorrentemente às entidades já existentes, mas complementá-las. A definição das atribuições do novo organismo será debatida em reunião conjunta, dentro de uma orientação voltada para a ação cultural e tecnológica. A sua sede será em Brasília.

A cooperação econômica e financeira constitui outro destacado ponto discutido na VI Conferência. As possibilidades de cooperação entre a Comunidade Europeia e a América Latina deverão ser exploradas mais intensamente, principalmente as relações comerciais e financeiras.

O objetivo comum é desenvolver novas formas de cooperação que possam ter longa duração. Nesse sentido seria estabelecido um plano progressivo, visando a realização de uma estratégia suportada por 4 ações essenciais:

1. a cooperação econômica e financeira;
2. a cooperação técnica e industrial;
3. a cooperação cultural;

4. a proteção ao meio ambiente.

A recomendada expansão das relações comerciais dar-se-ia da seguinte forma:

Acordos:

Negociação de um Acordo entre a CEE — Comunidade Econômica Europeia e o SELA; conclusão de Acordo entre a CEE e o Pacto Andino, bem como entre a CEE e o Mercado Comum da América Central. Acrescenta-se ainda, a dinamização dos Acordos entre a CEE com o México e com o Brasil. Em matéria energética haveria um acordo com o OLADE.

Instrumentos:

Seriam afastados os obstáculos às trocas. Haveria um empenho pela redução das dívidas dos países latino-americanos, através de novas medidas práticas de coordenação e impulso às permutas interlatinoamericanas. O apoio às pequenas e médias empresas, a diversificação da produção, a promoção da cooperação, e a fusão dos mercados nacionais, mereceriam especial atenção. A melhoria do sistema de preferências generalizadas e a eliminação dos problemas relativos aos transportes marítimos

seriam consideradas nesta nova arrancada pela maior cooperação entre a CEE e a América Latina.

Quanto à cooperação estritamente financeira, as duas partes recomendaram algumas iniciativas:

- a mais importante é a criação de um Banco Euro-Latino-Americano cujo capital seria subscrito pelos Estados — membros da Comunidade Europeia e os da América Latina. Entre outras funções, este Banco captaria recursos no mercado internacional, a serem aplicados sem lucro bancário, em projetos prioritários na América Latina.

Essas prioridades, selecionadas, conjuntamente, deveriam atender aos seguintes campos de ação:

- intercâmbio comercial entre os países das duas regiões;
- Projetos na América Latina, geradores de divisas fortes;
- projetos multinacionais capazes de promover a integração econômica dos países;
- encorajamento às pequenas e médias empresas que tenham elevado potencial de crescimento;
- apoio a pesquisas e investimentos no setor mineral.

Além desses objetivos específicos, o Banco cogitado certamente seria um poderoso instrumento na melhoria da cooperação financeira com outras entidades de atuação na região, a exemplo do BID, do Banco Europeu de Investimentos, do Instituto Interamericano de cooperação na Agricultura-IICA e do Banco Mundial.

A cooperação tecnológica e industrial também foi objeto dos entendimentos entre parlamentares, tendo em conta que as exportações latino-americanas mostraram-se insuficientes, e daí a necessidade de incrementar a industrialização, inclusive a exploração intensiva das potencialidades do mercado interno.

Nesse sentido, a Declaração Comum considera que a América Latina está apta a receber e desenvolver tecnologias e, para isso, algumas medidas poderiam ser adotadas, como o financiamento para infra-estrutura; a troca de matérias primas por tecnologias; o intercâmbio empresarial; a intensificação da pesquisa e desenvolvimento; a melhoria da legislação específica visando facilitar a transferência; e, a criação de um órgão *ad hoc* dos Estados da América Latina, com autoridade e competência para ser sócio da Comunidade, etc.

Um esforço sensível dos países europeus deverá ser promovido para integrar os países assistidos na cooperação. O ponto de partida desse empenho estaria no apoio à reforma agrária, ou medidas de semelhante envergadura, visando o desenvolvimento comunitário integrado.

Nesse capítulo da cooperação tecnológica e industrial, os países da Europa mostraram-se preocupados com suas carências de matérias — primas. Assim reconhecido, a Declaração Comum expressa o desejo de uma estreita cooperação na pesquisa e valorização dos recursos minerais, inclusive a metalurgia desses materiais, com o aproveitamento do potencial energético. Para isso a CEE tomaria a iniciativa de formar um grupo de trabalho nos setores minero-metalúrgico-energético, para estudar e propor medidas viáveis e concretas para uma ação em comum dos países.

A cooperação cultural poderá ser um fator altamente positivo no relacionamento da Europa com a América Latina. A diversidade e a complementariedade alicerçam este entrelaçamento. A civilização industrial, para evoluir no sentido humano, terá que dar resposta às exigências da cultura local e regional.

A cooperação no campo cultural, além de ser oportuna, é educativa. A preparação dos adultos, principalmente no meio rural, bem como as ações contra o analfabetismo, e o aperfeiçoamento do ensino universitário, são áreas que mereceriam atenção especial.

A proteção ao meio ambiente constitui outro ponto de convergência nos termos acordados da Declaração Comum. Conscientes do perigo que representa a degradação do meio ambiente, as duas partes combinaram em ampliar a cooperação, nos limites de suas possibilidades, para melhorar o intercâmbio de informações, de reforçar

os programas de pesquisa e desenvolvimento, de optar, na política industrial e agrícola, por um pacto ecológico, e adotar procedimentos que reduzam os danos causados pelas substâncias tóxicas.

Para animar esse esforço de cooperação, na defesa do meio ambiente, as partes concordaram em promover, em 1984, uma Conferência Europa-Latino-Americana, para definir objetivos comuns e examinar os métodos de viabilização desta cooperação.

As metas objetivamente definidas nesta VI Conferência expressam, pela relevância de cada uma, a esperança de realizações de profunda repercussão político-social e econômica, de grande significado na história das relações entre a Europa Ocidental e a América Latina.

No Documento de Trabalho por mim apresentado a esta VI Conferência, fiz algumas observações que devem, nesta oportunidade, ser lembradas:

No campo econômico, por exemplo, o entendimento entre a Comunidade Europeia e a América Latina não têm apresentado resultados proporcionais ao potencial comercial dos interlocutores. Uma das causas está na disparidade de condições; se, de um lado, os europeus constituem um bloco organizado, com seus interesses congregados na Comunidade Econômica Europeia — CEE, de outro, estão 26 países latino-americanos, desparelhados e desarticulados.

É verdade que têm havido diálogos periódicos, mas até o presente os indicadores da situação demonstram não terem os países da América Latina conquistado avanços de maior importância em relação às políticas econômicas praticadas pela CEE. Agora, com esta VI Conferência, surge a manifestação clara, pelo menos de parte dos parlamentares, de um renovado interesse em intensificar a aproximação das duas regiões.

Nas décadas de sessenta e setenta, os contatos entre a CEE e a América Latina foram escassos e bastante espaçados. A CEE sempre alega que os Latino-Americanos mostram-se desunidos diante dos problemas e incapazes de elaborar uma proposição global de cooperação. Devo salientar, neste ponto, que as discussões sempre foram conduzidas do lado Latino-Americano por pessoal exclusivamente técnico-burocrático, em nome dos respectivos Governos, cada um atuando isoladamente, enquanto a CEE se apresenta com um só pensamento, tendo como suporte político o institucionalizado Parlamento Europeu.

Como conclusão primeira: falta à estrutura governamental Latino-Americana o indispensável embasamento político que lhe assegure organização coletiva e coesão. Assim sendo, novos esforços deverão ser empreendidos, sobretudo na área partidária, visando obter uma participação ativa do Partido ou Partidos responsáveis pela sustentação política do Governo, na formulação e condução da política exterior; de modo particular, no caso em foco, pela organização permanente de um bloco regional para lutar no campo econômico. Afinal de contas, o mundo hoje conta com quatro poderosos pólos econômicos, todos situados no Hemisfério Norte, que comandam e decidem tudo o que se relaciona com a economia. São eles: os Estados Unidos, a União Soviética com os países do COMECON, a Comunidade Econômica Europeia e o Japão.

A segunda conclusão é que se torna imperioso e até incondicional a integração econômica Latino-Americana, para criar nesta parte do Hemisfério Sul, o 5º pólo econômico, com suficiente força para poder discutir em igualdade de condições com os demais pólos, já estruturados e em funcionamento, as grandes questões do progresso social e econômico da Terra.

Não tenho dúvidas ao afirmar que, na atual conjuntura, a principal meta dos Partidos da região na Política Exterior, é propugnar pela "integração econômica da América Latina", tendo como suporte político um Parlamento Latino-Americano, devidamente institucionalizado e operante. Esta "integração" estaria formalizada com a implantação da Comunidade Econômica, mesmo que esta, numa fase inicial de lançamento e consolição, tivesse como estrutura tão-somente a partici-

pação de 6 ou 7 Estados-membros, os mesmos 6 ou 7 que hoje detêm cerca de 90% do PIB regional.

A terceira conclusão é que o decidido interesse do Conselho da Europa e os subsídios do Parlamento Europeu, como se deduz dos acertos responsáveis adotados pelos dirigentes do Parlamento, nesta VI Conferência Interparlamentar da Comunidade Européia-Latino-Americana, certamente criará propícias condições à constituição do desejado 5^o Pólo. Naturalmente, esta seria uma tarefa de vários anos, a partir de duas grandes decisões históricas: à institucionalização do Parlamento Latino-Americano e a criação da Comunidade Econômica Latina-Americana, com base nos países que representam o maior peso econômico da região.

Para que as grandiosas e históricas decisões se concretizem no mais breve prazo, é preciso que seja posto em prática o que ficou determinado nesta VI Conferência Interparlamentar, através de franca e total adesão dos respectivos governos que vão prestar colaboração, e do preparo e determinação dos que vão receber ajuda.

Como disse em meu livro "A Integração Econômica da América Latina", o objetivo dos parlamentares, no âmbito de suas atribuições, é contribuir ponderavelmente para que surja nesta região um real poder de negociação, capaz de enfrentar em melhores condições as poderosas organizações, já institucionalizadas, dos países desenvolvidos, e que os Partidos, que até agora não souberam engajar-se nesta luta, conscientizem seus quadros do relevante papel da "integração" em um mundo cada vez mais dividido em pólos de interesses.

A contribuição do Parlamento Europeu, definida claramente nas resoluções da VI Conferência, em Bruxelas, será de extrema valia, fato que deve ser ressaltado e elogiado. Afinal, o mundo está cada vez menor, e por isso, na expectativa de uma nova ordem econômica, o fortalecimento geral constitui um interesse comum. Somos gratos à clarividência dos parlamentares europeus. Deveremos reconhecer publicamente o notável desempenho do presidente do Parlamento Latino Americano, o ilustre Senador Nelson Carneiro, um dos artífices desta nova arrancada em favor da democracia e do desenvolvimento econômico da América Latina com o devido apoio da Comunidade Européia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peça a palavra como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIANDO DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Fábio Lucena.

O SR. FÁBIO LUCENA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muito tempo o eminente Senador Nelson Carneiro declarou, desta tribuna, que, se o Brasil tivesse perdido a Guerra do Paraguai, Solano Lopez teria feito muito menos mal ao Brasil do que o regime implantado depois de 1964.

O Sr. Gabriel Hermes — Não apoiado!

O SR. FÁBIO LUCENA — Gostaria que o eminente Senador pelo Pará, mandasse o seu não apoiado ao preexcelso Senador Nelson Carneiro, patrono da verdade e atualmente aliado de V. Ex^a

O Sr. Gabriel Hermes — Aliás, com muita honra.

O SR. FÁBIO LUCENA — Hoje, Srs. Senadores, observamos que aquele dito corresponde plenamente à verdade, por que se procedermos à análise destes 6 meses, que hoje decorrem, verificaremos que o preexcelso Senador Carneiro, figura lapidária desta República, amenizou os efeitos das suas palavras.

Pois, em verdade, em 399 anos de regime de escravidão, a Nação brasileira sofreu menos do que nestes últimos 180 dias. Com uma vantagem para o regime escravocrata da Colônia e do Império, ao longo de 4 séculos. É que, naqueles tempos, todo e qualquer escravo existente neste País sabia o nome do seu senhor. Não havia um só escravo que não soubesse o nome do dono da casa-grande. Hoje, nós, os brasileiros, não sabemos nem sequer os nomes dos nossos novos senhores, dos banqueiros internacionais e do Fundo Monetário Internacional que administra e que governa, para desgraça do povo brasileiro, este País.

Mas a crise institucional chegou a tal nível de insupportabilidade que o Ministro-Chefe da Casa Civil, Professor Leitão de Abreu — o homem que inventou os famosos decretos secretos, na administração do Presidente Médici — chega ao cúmulo, Srs. Senadores, de convocar ao Palácio do Planalto o Presidente da Câmara dos Deputados e o Presidente do Senado Federal, como o fez ontem à tarde.

O Chefe da Casa Civil, Ministro Leitão de Abreu, convocou, além dos Líderes do Governo no Senado e na Câmara, o Presidente do Senado, Senador Nilo Coelho, e o Presidente da Câmara, Deputado Flávio Marcílio.

O Sr. Pedro Simon — E eles foram?

O SR. FÁBIO LUCENA — Foram! E, em lá chegando, foram informados pelo grande Almirante Doenit — como os Srs. sabem o grande Almirante Doenit era o sucessor designado de Adolf Hitler —, foram informados pelo Sr. Ministro Leitão de Abreu que o Senhor Presidente da República encaminharia ao Congresso Nacional pedido de licença para tratamento de saúde.

Hoje, o jornal *O Globo*, da maior respeitabilidade, publica que o Senador Aloysio Chaves assegurou que, em contatos por ele mantidos com autoridades governamentais, tem sido desmentida reiteradamente a versão de que estaria iminente um pedido de licença para tratamento de saúde do Presidente João Figueiredo. E o *Jornal do Brasil*, de hoje, publica algo, Srs. Senadores, que me deixou com dor de cabeça, com uma cefaléia pós-declaratória do Vice-Presidente da República. O Vice-Presidente, Aureliano Chaves, afirma que vai ficar no Governo até o último dia.

Mas, que último dia, se o pedido de licença do Presidente da República é por prazo indeterminado. Se o Congresso não deu licença ao Presidente da República por prazo certo? Que último dia é este? Será o último dia do mandato do Presidente João Figueiredo?

É preciso que isso seja esclarecido, meus Senhores.

O Sr. Gabriel Hermes — Se V. Ex^a permite, eu posso esclarecer a V. Ex^a

O SR. FÁBIO LUCENA — Porque nesses 20 anos de regime de força, nesses 20 anos em que o sistema invisível se encaustelou no poder e tomou — por livre arbítrio, enclausurado em gabinetes decisórios — decisões da maior importância, em nome de 120 milhões de brasileiros, invertendo nesses 20 anos à pirâmide político-social, definida pelo grande Alceu de Amoroso Lima, no seu livro *A Experiência Reacionária*, pirâmide que condiciona a estabilidade das sociedades, nesses vinte anos o regime inverteu as bases do segmento dessa pirâmide, em cuja base se encontra a força, a seguir a técnica, a seguir a política, e em seu ápice a Ética, com seus dois grandes braços a dirigir a sociedade, que são a Moral e a Justiça.

O Sr. Gabriel Hermes — V. Ex^a me permite, para não perder o assunto que V. Ex^a falou antes?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com sua tolerância, nobre Senador...

O Sr. Gabriel Hermes — Serei breve.

O SR. FÁBIO LUCENA — Assim que eu chegar à base da pirâmide, colocarei V. Ex^a no ápice...

O Sr. Gabriel Hermes — Muito obrigado. Eu aguardo.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... fazendo votos que V. Ex^a lá permaneça e lá não tropece, porque a pirâmide é alta.

Ensina o grande Alceu que a Política é a ciência dos fins, é ela que estabelece os objetivos a serem seguidos pela sociedade, através dos governos legitimamente consentidos em pactos sociais, políticos e jurídicos, firmados com os governados, a que se dá o nome de constituição. E sendo a Técnica a ciência dos meios, cabe apenas aos técnicos indicar os meios, cabendo aos políticos indicar a solução para os problemas contidos nesses meios. A Força — o último segmento da pirâmide — deveria sustentar essa estratificação, a fim de que a sociedade pudesse viver em pleno e harmonioso equilíbrio.

Toda vez que há uma inversão desses segmentos, quando a Política se superpõe à Ética, a Técnica à Política, e a Força à Técnica, à Política e à Ética, a consequência é o caos social, é a desordem total, é o desmoronamento absoluto de toda e qualquer organização social.

Aqui está, Srs. Senadores, num quadro, a atual situação em que está vivendo a sociedade brasileira. Os políticos submetidos pelos tecnocratas; a Ética, a Moral e a Justiça com os seus dois braços, que são o Direito, desconhecidas pela tecnocracia. E a Força, cada vez mais se sobrepondo aos valores sociais, vai impondo decisões à revelia das instituições nacionais, porque se a Força substituiu a Justiça e a Moral, ela perdeu toda sua moralidade, todo seu conteúdo ético. Em consequência dessa perda, desse desvestimento, é que a sociedade começa a enveredar por caminhos da nítida amoralidade. É nessa amoralidade nítida, ou nessa nitidez amoral que atualmente se configura a hipocrisia, o cinismo e a mentira da atual política econômica em vigor no nosso País.

O Sr. Gabriel Hermes — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Com muito prazer, eminente Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes — Nobre Senador, inicialmente V. Ex^a vinha se referindo, praticamente, ao pedido de licença do Senhor Presidente João Figueiredo. Quero lembrar a V. Ex^a que esta Casa e a Câmara dos Deputados, com emoção, com o maior respeito e com um sentimento que nos deixou até muito comovidos, se dirigiu ao Presidente, inclusive o Líder do Partido de V. Ex^a, o ilustre e nobre Senador Humberto Lucena, colaborando para que se desse licença para tratamento de saúde ao Presidente João Figueiredo, pois a saúde de Sua Excelência, todos nós sabemos, pode ou não estar abalada. O Líder do Partido de V. Ex^a, bem como o nosso nobre Líder Aloysio Chaves disseram que a Casa atendia ao apelo, ao chamamento, para que o Presidente viajasse para cuidar da saúde e que desejavam ver Sua Excelência, de volta, sadio, para que levasse até o final o seu projeto de fazer deste País uma democracia. Foi com o maior respeito que esta Casa atendeu a esse pedido. Não houve momento algum para gracejo, mas sim para um sentimento de cordialidade deste Congresso para com o Executivo. A seguir, V. Ex^a se referiu ao Vice-Presidente da República. S. Ex^a é um homem correto, de quem tive o prazer de ser companheiro vários anos, numa Comissão na Câmara dos Deputados. O Vice-Presidente disse e disse bem claramente: "Ficarei, até o fim do meu mandato, como um fiel homem ao regime, um fiel colaborador do Presidente João Figueiredo". E naturalmente só lhe cabe isto. Ficar até o fim do mandato nessa situação. Foi a resposta que S. Ex^a deu a uma pergunta que merecia esse tipo de resposta. E por que ele pensou assim? Para que possamos conduzir este País, como é o desejo do Presidente João Figueiredo e de todos nós, a uma democracia completa. Era isso que, inicialmente, eu queria acentuar. Digo a V. Ex^a que possivelmente pedirei outro aparte. Antes, deixo V. Ex^a concluir, pois está descendo ou subindo, não sei bem, para o ápice ou para a base da pirâmide. Aguardarei a oportunidade para o segundo aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — Embora seja uma inovação regimental o aparte por presunção, eu regimentalmente inovo a concessão antecipada do aparte.

Srs. Senadores, quando Stalin adoeceu, a KGB escondeu até o último momento sua doença. Ele já estava morto e a notícia da sua morte não era divulgada ao mundo. Será que o SNI quer fazer o mesmo com o Presidente Figueiredo?

O Sr. Gabriel Hermes — O Presidente Figueiredo está sadio. Ninguém está escondendo nada...

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita, nobre Senador! Eu concederei o aparte se V. Exª o solicitar.

Por que esconder da Nação, desta Nação que vem confiando nas palavras e promessas do Presidente da República, porque dela esconder um fato corriqueiro, normal, que pode acontecer com qualquer cidadão, com qualquer vivente, com qualquer mortal? Se o Presidente está doente, vamos todos cuidar e nos preocupar com a doença do Presidente da República, a fim de que ele se recupere e possa cumprir, a bom termo, o seu mandato.

Mas adoece o Presidente, o Presidente viaja, quem vai governar o País? Constitucionalmente, graças a Deus, o Vice-Presidente da República.

Mas se o Presidente da República o General João Figueiredo, não tem força para atender aos reclamos da sociedade, que exige a mudança dos rumos da política econômico-financeira do País, pergunto se o Vice-Presidente da República terá essa força. Não, Srs., não terá. Se o País, até hoje, o Presidente sadio, esteve confiado à irresponsabilidade do Ministro Delfim Netto, daqui por diante, com o Presidente João Figueiredo no exterior, nenhum freio, nenhuma força humana no poder será capaz de deter a avidez, a acipitrina do Ministro do Planejamento de continuar afundando esta República no caos econômico, no caos político e no caos social.

E não será de surpreender que, com a ausência do Presidente da República, os Ministros da área econômica, que tanto poder possuem, não será de surpreender que através de pressões de banqueiros internacionais, eles possam até conseguir a substituição dos Ministros militares que, em verdade, têm mantido a legalidade constitucional em nosso País. Ninguém, por conseguinte, se surpreenda se o Sr. Delfim Netto, com a autoridade que possui, autoridade espúrea, servindo-se da ausência temporária do General João Figueiredo, ninguém se surpreenda se ele não promover a substituição do Ministro do Exército, do Ministro da Marinha e do Ministro da Aeronáutica...

O Sr. José Lins — V. Exª me permite?

O SR. FÁBIO LUCENA — ... tamanho é o poder destrutivo deste homem que, neste momento de tamanha gravidade, vai assumir o ápice do poder decisório em nosso País, o que constitui o maior dos perigos que o Brasil já atravessou depois de 1964.

O Sr. Pedro Simon — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) A preocupação de V. Exª, nobre Senador é realmente importante. Todos nós sabemos que o Ministro Delfim Netto é, praticamente, um Primeiro Ministro. Nada se decide na agricultura, nada se decide em qualquer outro Ministério, que não passe pela decisão final do Ministro Delfim Netto. Mas há um aspecto que me parece muito importante a ser analisado. Em primeiro lugar, o Vice-Presidente da República em véspera de assumir a Presidência da República, tem alguns pronunciamentos de maior importância e de maior significado, numa linha nacionalista com relação, por exemplo, ao problema do minério neste País.

O SR. FÁBIO LUCENA — Corre o risco de ser impedido.

O Sr. Pedro Simon — E há um segundo aspecto importante a ser salientado. É o de que as relações entre o Sr. Aureliano Chaves e o Ministro Delfim Netto, não são as mais cordiais.

O SR. FÁBIO LUCENA — É um risco maior ainda que corre o Vice-Presidente.

O Sr. Pedro Simon — Eles têm divergências, que todos nós conhecemos. Por exemplo, no último afastamento do Presidente da República, quando ele ficou alguns dias em Cleveland, durante o seu tratamento, o Ministro Delfim Netto terminou viajando praticamente todo aquele período pelos Estados Unidos, Inglaterra, França, Alemanha e Japão, praticamente para que ele não tivesse que ir às audiências com o Presidente em exercício. V. Exª está levantando uma dúvida grave, séria, difícil, mas vamos torcer. E me permita V. Exª imitar um pouco o Senador José Lins, e vamos ser um pouco, até talvez, otimista, na expectativa de que o Vice-Presidente no exercício da Presidência da República, um homem que pelos cargos que exerceu, o Senhor General Figueiredo, foi Chefe do SNI, Chefe da Casa Militar, mas nunca exerceu uma função onde lhe dessem oportunidade de lidar com os problemas tão graves, como ele os tem hoje na Presidência da República, já o Senhor Vice-Presidente Governou Minas Gerais. Acho que, com toda sinceridade, estou numa expectativa de ver, talvez, o Senhor Vice-Presidente da República ir buscando trançar os atos do Sr. Delfim Netto. Acho que V. Exª tem razão de estar pessimista, porque, na verdade, o Sr. Delfim Netto tem mostrado que é o superpoderoso, pois tem imposto a sua vontade a três Presidentes: ao General Figueiredo, ao General Médici e ao General Costa e Silva. Mas, talvez, aqui, pela primeira vez, estejamos diante de um fato novo. O Senhor Aureliano Chaves teve, vamos dizer assim, a capacidade e mais do que a capacidade, teve a coragem, porque não dizer, de discordar do Ministro todo poderoso e de manter com ele, até hoje, uma discórdância que todo o mundo oficial sabe. O que não acontece, geralmente, onde os nossos amigos Senadores, Deputados Federais do PDS, nos gabinetes, nos corredores, conosco, dizem horrores do Ministro Delfim Netto mas, na sua presença ou para os jornais não têm a coragem de dizer o mesmo. Ao contrário do ilustre Senador Luiz Cavalcante, faço-lhe justiça, que tem, desta tribuna, permanentemente, manifestado as suas discórdâncias com relação ao Sr. Delfim Netto. Mas é praticamente uma das poucas pessoas, em meio a sua Bancada que tem essa coragem. Mas, o Vice-Presidente da República tem manifestado a sua discórdância do Sr. Delfim Netto. Reconheço que V. Exª tem toda razão do pessimismo, mas talvez com o Sr. Aureliano no exercício da Presidência da República e com as suas discórdâncias, e ele sabe que o Brasil inteiro as conhece, queira Deus que ele saia vitorioso na luta com o Sr. Delfim Netto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Queira Deus, nobre Senador Pedro Simon.

Mas, quando o Dr. Aureliano Chaves ocupou temporariamente, a Presidência da República a situação nacional era completamente distinta da atual.

O Sr. Pedro Simon — É verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Naquele tempo, o Brasil não tinha ainda pedido perdão ao Fundo Monetário Internacional. Veja V. Exª, nobre Senador Pedro Simon, que a situação é tão catastrófica, tão dramática, que as autoridades monetárias não estão mais tentando negociar ou renegociar dívida alguma. É o que declara o chefe do FMI para o Hemisfério Ocidental, o colombiano Eduardo Wiesner.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — Já o dei a V. Exª nobre Senador, apenas quero responder ao aparte do nobre Senador Pedro Simon. Ele diz que o FMI, atualmente, está verificando se as razões apresentadas pelas autoridades brasileiras são suficientes para justificar a concessão pelo FMI de um pedido de waiver, um pedido de perdão, requerido pelo Brasil, como forma de receber a segunda parcela do empréstimo — a qual, nem entrará no Brasil, porque, de lá mesmo, será transferida para o Banco Cen-

tral, para o Banco de Compensações Internacionais, a fim de cobrir um empréstimo de emergência, cujo o vencimento se deu no fim do mês passado. E, diz mais o chefe do FMI para o hemisfério ocidental: que o FMI desconfia das informações que, desde o ano passado, recebeu das autoridades dos Ministérios do Planejamento e da Fazenda e que essas informações não condizem com a realidade. E, por isso eles vieram proceder auditagens nos negócios internos do nosso País. Assim, Senador Pedro Simon, não se trata de pessimismo, mas de um certo temor, de uma preocupação justificada, porque, quando o Doutor Aureliano Chaves, homem honrado por todos os títulos, quando S. Exª enfrentou o Sr. Delfim Netto, o Sr. Delfim Netto não tinha, na retaguarda mais 400 dos mais poderosos banqueiros internacionais, que, com um simples cheque em branco, são capazes de derrubar qualquer governo deste continente. Esta é que é a minha preocupação, é que os Ministros responsáveis pela legalidade constitucional fiquem atentos ao Sr. Delfim Netto. Que o Ministro do Exército, o Ministro da Aeronáutica e o Ministro da Marinha fiquem atentos a essa nova situação que envolve o conflito entre o Chefe do Planejamento e o Vice-Presidente que vai exercer a Presidência, no afastamento temporário do Presidente João Figueiredo.

Não é pessimismo, Senador; é preocupação — preocupação justa, e da qual comunga o eminente Senador José Lins, a quem tenho a honra de conceder o aparte.

O Sr. José Lins — Infelizmente, nobre Senador Fábio Lucena, eu não posso comungar de idéias tão esdrúxulas quanto estas. Na verdade, estou convencido de que a maldade humana não tem limite, quando V. Exª começa por deturpar as palavras do Vice-Presidente Aureliano Chaves.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não deturpei, apenas pedi que fossem interpretadas. Eu dei a minha interpretação.

O Sr. José Lins — Ah! é verdade!

O SR. FÁBIO LUCENA — Se se tratasse de lei, eu diria que seria uma hermenêutica, varia segundo o hermenêuta.

O Sr. José Lins — A interpretação de uma mente que, afinal de contas, vive criando fantasmas em toda parte. E é por isso, nobre Senador, que eu não creio na boa vontade, eu não creio na imaginação construtiva da Oposição. O que eu vejo são dois tipos de demagogia: a crítica do passado e a demagogia futurologista que V. Exª inaugura hoje, com brilhantismo, mas, também, com a mente que eu considero doentia. V. Exª está pregando o caos. É que o Vice-Presidente vai brigar com os Ministros, com o Ministro Delfim Netto.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu não sabia que V. Exª, além de excelente engenheiro, é também um psiquiatra.

O Sr. José Lins — Que o Ministro Delfim Netto vai demitir o Ministro da Guerra, não precisa ler; V. Exª está dizendo.

O SR. FÁBIO LUCENA — Porque, a afirmar que a minha mente é doentia, V. Exª não será por certo um veterinário!

O Sr. José Lins — Não, V. Exª não é um animal qualquer, absolutamente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Mas, em relação a V. Exª, eu diria que não sou psiquiatra; eu sou psicólogo.

O Sr. José Lins — Eu estou me baseando, nobre Senador, pelo que V. Exª disse.

O SR. FÁBIO LUCENA — E, pelos atos de V. Exª, eu, permita-me, chego à conclusão de que V. Exª...

O Sr. José Lins — A minha impressão é de que V. Exª tinha me concedido um aparte.

O SR. FÁBIO LUCENA — ... sofre de uma paixão mórbida e incurável pelos governantes, sejam eles quem forem.

O Sr. José Lins — Bem eu não sei.

O SR. FÁBIO LUCENA — O que é louvável, Ex^a Afinal de contas,...

O Sr. José Lins — Talvez, seja mais louvável do que esse desejo de destruição de V. Ex^a...

O SR. FÁBIO LUCENA — Afinal de contas, amar o Governo faz parte dos sentimentos humanos e eu não posso condenar os sentimentos de V. Ex^a Agora, em dizer que minha mente é doentia, eu lhe respondo em afirmar que o reconheço um homem de mente sadia e, por isso, lhe dei o aparte, porque, se V. Ex^a fosse um psicopata, não se encontraria neste Senado Federal.

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, realmente admira-me a capacidade que V. Ex^a tem de imaginar tanta coisa ruim para este País. A impressão que tenho é de que isso seja um desejo recôndito, que está no íntimo de V. Ex^a da Oposição, que querem ver o circo pegar fogo. Porque, se V. Ex^a interpreta a fala do Vice-Presidente da República de que ficará até o último dia, no mínimo, V. Ex^a está querendo dizer que já vai haver um golpe dado pelo Vice-Presidente.

O SR. FÁBIO LUCENA — Bem, a assertiva é de V. Ex^a

O Sr. José Lins — Se V. Ex^a diz que o Ministro vai brigar com o seu Presidente, na hora em que Sua Excelência assumir, se V. Ex^a diz que o Ministro Delfim Netto, com um cheque em branco dos banqueiros internacionais, vai demitir o Ministro do Exército...

O SR. FÁBIO LUCENA — Pode.

O Sr. José Lins — Então, V. Ex^a vê que não é normal, nobre Senador, V. Ex^a pode simplesmente estar fazendo um exercício...

O SR. FÁBIO LUCENA — Nobre Senador, não é normal o que vou ler.

O Sr. José Lins — ... doente, ou V. Ex^a está certamente imbuído de que isso é o pior para o País.

O SR. FÁBIO LUCENA — Eu sou doente, nobre Senador.

Eu sou doente pelo povo brasileiro e sou louco pelo regime democrático que, infelizmente, não existe no País.

O Sr. José Lins — Mas, desejar todo esse caos! Se V. Ex^a desejar isso para o povo brasileiro, isso não é normal.

O SR. FÁBIO LUCENA — O que é doença é o que vou ler, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, o que é profundamente doentio é isto:

"A última projeção dos especialistas da *Wharton Econometric*, organismo ligado à Universidade de Pensilvânia, feita há algumas semanas, estima que a dívida externa brasileira atingirá, este ano, a 87 bilhões e 800 milhões de dólares, crescendo para 96 bilhões e 100 milhões em 1984, chegando a 122 bilhões e 100 milhões de dólares, em 1987."

O Sr. Pedro Simon — Acho que há um equívoco desta revista, porque a informação que temos é de que já está em 100 bilhões de dólares esta dívida, pelo menos está no debate e na discussão entre os bancos internacionais. Quer dizer, esta revista está equivocada.

O SR. FÁBIO LUCENA — A doença a que me refiro, nobre Senador, é que até as revistas norte-americanas, orientadas pelo regime brasileiro, mistificam a realidade dos fatos internos do nosso País. Isto é que é doentio.

O Sr. José Lins — Esse é, exatamente, o desejo das oposições. Se V. Ex^a diz que alguma coisa vai mal, o nobre Senador Pedro Simon diz: não, vai pior. A futurologia da Oposição é esta. Ninguém se contenta com menos do que o pior, do que a desgraça, do que o caos neste País. Já não se critica só o passado; agora, constrói-se toda uma futurologia, projetando um caos, que só pode existir na mente de V. Ex^as

O SR. FÁBIO LUCENA — Permita-me, nobre Senador José Lins, o maior dos futurólogos foi o Ministro da Justiça do Governo Geisel.

O Sr. José Lins — Foi Hermann Khan, se não me engano.

O SR. FÁBIO LUCENA — Não. Que Hermann Khan!

O Sr. José Lins — Por V. Ex^a não acerto coisa nenhuma.

O SR. FÁBIO LUCENA — O maior futurólogo é um homem por quem V. Ex^a nutre uma admiração extraordinária.

O Sr. José Lins — V. Ex^a já conhece até as minhas tendências... É a futurologia.

O Sr. Pedro Simon — Quem não conhece.

O Sr. José Lins — Veja quanto cada um dos Senhores pretende ser realmente o dono da verdade.

O SR. FÁBIO LUCENA — Um dos maiores futurólogos...

O Sr. José Lins — Não há mais nada que a Oposição não conheça.

O SR. FÁBIO LUCENA — Um dos maiores futurólogos deste País foi aquele que declarou que o futuro a Deus pertence: o Ministro Armando Falcão, afiado incondicional do Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Coisa que V. Ex^a não admite, que o futuro a Deus pertence.

O SR. FÁBIO LUCENA — Ouço o aparte do nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon — O Senador José Lins está fazendo uma injustiça tremenda à Oposição.

O Sr. José Lins — Ah! É verdade. Estou fazendo uma injustiça grande. A Oposição quer mais ainda, quer mais caos.

O Sr. Pedro Simon — Há uma diferença muito grande entre a posição do Senador José Lins e a da Oposição nesta Casa.

O Sr. José Lins — É claro. Se fosse igual, nobre Senador, nosso País estava perdido.

O Sr. Pedro Simon — Bem, realmente, estaria perdido, porque se além do Senador José Lins e do PDS, endeuando o Governo, escondendo os escândalos, as falcatruas e os erros que aí estão, a Oposição também fizesse isso, aí, sim, pobre deste País. Agora, não vi S. Ex^a até hoje fazer um pronunciamento que não fosse em defesa do Governo no mais absoluto indefensável.

O Sr. José Lins — Mas a Oposição já ataca...

O SR. FÁBIO LUCENA — Até quando o Governo diz que está errado o Senador José Lins diz que ele está certo.

O Sr. Pedro Simon — Agora, nós, da Oposição,...

O Sr. José Lins — Ataque está sobrando, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon — ...cansamos de subir a esta tribuna, para fazer crítica, sim, é verdade, essa é a nossa

responsabilidade, o nosso papel é apontar o que nós achamos de errado no Governo para que ele possa se corrigir.

O Sr. José Lins — E como isso não basta, projeta o caos para o futuro!

O Sr. Pedro Simon — Se o meu Partido um dia estivesse no Governo, eu preferiria muito mais ouvir críticas da Oposição que eu pudesse analisar e chegar à conclusão que elas são injustas e não tomar conhecimento, ou se elas têm veracidade e melhorar o meu Governo, do que ter do meu lado um Senador como o Senador José Lins, que defende tudo, mesmo aquilo que eu sinto que está errado, que eu vejo que está errado, que tem que ser mudado. E, no entanto, para o Senador José Lins, tudo está certo. Repare que o Governo vem mudando 180° a sua política econômica, a sua política agrícola, uma hora é de incentivos, outra hora é de cortar incentivos, uma hora é a de conter a inflação, a outra hora é de aumentar a inflação. O Governo muda sempre. E cada vez que o Governo muda, o Senador José Lins vem para dizer que agora é que ele está certo. Agora, o PMDB tem apresentado críticas, mas tem apresentado propostas construtivas. Até hoje não apareceu neste País, um documento tão sério quanto Esperança e Mudanças, que é um plano de Governo alternativo da primeira à última linha, sobre todos os aspectos da política econômica, social, institucional, de saúde, agricultura, deste País. O PMDB está apresentando agora um plano emergência, no sentido de buscar uma solução real e positiva para a hora que estamos vivendo, para o momento que estamos vivendo, ao invés de nos jogar aos pés dos bancos estrangeiros, e dizia eu, há pouco, ao Senador, que os jornais publicaram anteaitem uma fotografia, onde, numa sala do Banco Central, de um lado da mesa, haviam 12 representantes dos banqueiros internacionais, do outro lado da mesa haviam os representantes do Fundo Monetário Internacional. Os fotógrafos entraram para tirar fotografias e se retiraram, fecharam a porta, não tinha um brasileiro lá dentro. Estavam discutindo o destino do Brasil, no Banco Central, no Brasil, Fundo Monetário de um lado, banqueiros do outro, e nenhum brasileiro presente. Pois o PMDB está apresentando uma proposta concreta. A proposta da moratória é uma proposta patriótica do PMDB, porque o normal seria que o Governo estivesse apresentando a moratória e a Oposição estivesse criticando — não, vocês é que contraíam a dívida, vocês é quem devem pagar, não é o futuro lá adiante que tem que pagar. No entanto, nós, da Oposição estamos apresentando, como fórmula de solucionar os problemas deste País, uma moratória. Uma moratória através da qual nós, ao invés de sacrificar e levar ao caos o Brasil pela recessão que traz o desemprego, diminui a produção, traz a fome, nós achamos que, se o México conseguiu, se a Polônia conseguiu, por que o Brasil não pode conseguir uma moratória, onde nos dê uma prazo de carência para que possamos colocar em dia a casa? Esta é uma proposta concreta, é uma proposta objetiva. Estamos apresentando como proposta concreta, como proposta objetiva, que, ao lado dessa moratória, esses 18 bilhões de dólares que estamos pagando no serviço da dívida, sejam utilizados para a montagem de voltar-se para o Mercado Interno deste País, no sentido de diminuir o desemprego, para que esses 40 milhões de brasileiros, que não produzem e não consomem, possam participar da mesa do trabalhador. Então, o PMDB não é pessimista, o PMDB não é derrotista, o PMDB não está criticando por criticar, o PMDB não quer o caos. O PMDB quereria o caos se estivesse calado, apenas criticando, esperando o circo pegar fogo. Mas, como nós não queremos que aconteça isso, estamos apresentando propostas concretas, e não os pacotes do Sr. Ministro Delfim Netto, que vêm aumentar a recessão, aumentar a inflação, aumentar o desemprego, e trazer mais injustiças para toda a sociedade brasileira. Para quê? Para aumentar alguns tostões de reserva, alguns milhões de dólares para levar lá para fora, para pagar os juros sobre juros da dívida que aí está? Isso sim, me parece impatriótico.

O SR. FÁBIO LUCENA — Veja o efeito do pacote sobre as ORTNs, a partir de amanhã, 1º de julho. Quem tinha 100 ORTNs de devolução do Imposto de Renda, a partir de 1º de julho, deveria receber Cr\$ 477.400,00 de devolução; com o expurgo na Correção Monetária, vai receber Cr\$ 455.400,00. Diferença para o que deixou de receber, Cr\$ 22.000,00. Até na devolução do Imposto de Renda, o Governo, com essa terminologia esdrúxula e absurda, cria impostos.

E vejam, nobres Senadores, o expurgo, a inflação e os salários. Para que a correção monetária ficasse nos 7,8% determinados pelo Governo, foi preciso um expurgo de 40% na inflação real. Em outras palavras, o aumento médio dos preços na economia brasileira, em junho, foi de 13%, o maior desde que a Fundação Getúlio Vargas começou a calcular as contas nacionais em 1945, superando a margem histórica de 11,2%, de janeiro de 1964. O expurgo, como qualquer expurgo, não obedeceu a critérios técnicos, foi uma decisão política, arbitrária, ou, como revelou ontem um categorizado assessor do Ministro da Fazenda, a correção monetária de 7,8% significa, simplesmente, que o Governo está esperando uma inflação expurgada de 7,8%. Isto é, uma inflação falsa, uma inflação fabricada, uma inflação montada nos mesmos moldes daquela industrializada há dez anos pelo mesmo Ministro Delfim Netto.

O Sr. José Lins — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, pediria apenas um tempo para conceder o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins — Senador Fábio Lucena, a crítica é o instrumento mais efetivo da democracia. Referindo-me ao que diz o nobre Senador Pedro Simon, que reclama por que o Governo não ouve as críticas da Oposição, eu diria que o Governo ouve.

O SR. FÁBIO LUCENA — Se ouvisse isso não aconteceria.

O Sr. José Lins — Ouve as críticas equilibradas. Evidentemente, as críticas por crítica não podem nem devem ser ouvidas. Quanto à contribuição da Oposição, para a solução dos problemas nacionais, eu desconfio muito da sabedoria dessas propostas, porque o que a Oposição tem proposto é resolver o problema da economia pela eleição difetá, é resolver o problema social pela Constituinte, que são coisas que, afinal de contas, não se entrosam. E quando a Oposição propõe a moratória, saiba V. Exª: é porque a moratória é o pior para este País, e o que a Oposição deseja é realmente o pior, sempre.

O SR. FÁBIO LUCENA — Sr. Presidente, concluiu dizendo que pior para este País, do que o atual Governo, só o Inferno de Dante. Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a inauguração do Centro Nacional de Transplante de Medula Óssea — CEMO, ocorrida dia 9 de junho passado, no Rio de Janeiro, foi um acontecimento de extraordinária repercussão, não somente por ter sido presidida pelo Presidente João Baptista Figueiredo, como pelo fato de que essa instituição científica foi definida como um "avanço de 50 anos em termos de tecnologia".

De início, o magnífico Centro recém-inaugurado se restringiu aos transplantes do tipo autólogo, ou seja, retirada de medula óssea do paciente para processamento no Serviço de Anatomia Patológica do Instituto Nacional do Câncer (INCA) e posterior reimplante.

Os transplantes do tipo alogeneico, de uma pessoa para outra, fazem parte dos projetos iniciais.

O Centro tem quatro departamentos distintos, mas interligados: Laboratório de Hematologia; Unidades de

Recuperação (apartamentos); Câmara de Vida (LAF) ou Ilha da Vida; e Sala de Cirurgia.

O Laboratório complementa-se com a infra-estrutura do INCA, em especial, com os setores de Anatomia Patológica, Bacteriologia, Física Médica, hemoterapia, Patologia Clínica, Radiodiagnóstico, Medicina Nuclear, Radioterapia e Nutrição.

Nos apartamentos individuais ficarão os pacientes pré e pós-transplantes, num período estimado de 45 a 50 dias.

A Câmara de Vida (LAF) dispõe de duas câmaras de fluxo de ar filtrado e de técnicas e desinfecção do ambiente.

Esta área está equipada de oxigênio, vácuo e ar comprimido canalizados, controle de temperatura e exaustão do ambiente, cama movimentada por controle elétrico, lavatório especial e cadeira higiênica.

A Sala de Cirurgia foi construída dentro das normas e padrões de construções e instalações de saúde da OMS — Organização Mundial de Saúde — e, nesta área, serão feitas as retiradas de medulas ósseas, biópsia de pulmão e outros atos cirúrgicos necessários, como a instalação de cateteres.

O Centro custou Cr\$ 327,6 milhões. De acordo com o Ministro Hélio Beltrão, o transplante de medula, que, anteriormente, só podia ser feito no exterior, custava, ao INAMPS, Cr\$ 20 milhões por paciente.

Os Ministros Hélio Beltrão e Waldyr Aroverde, presentes à inauguração, esclareceram que o câncer está em quarto lugar, entre as causas de mortalidade no País, e nos seus pronunciamentos, acentuaram que o regime de co-gestão do INCA foi inaugurado em 1980.

Em 1982, a Previdência Social investiu Cr\$ 7,2 bilhões no Hospital; o Ministério da Saúde, Cr\$ 9,4 bilhões e o INAMPS economizou, em Radioterapia e Medicina Nuclear, Cr\$ 750 milhões.

Esses dados bastam para caracterizar a importância do INCA e do Centro recém inaugurado, cuja excepcional destinação de utilidade justifica esta breve comunicação.

Faço-a com justificada satisfação porque coube-me ser o Relator na Comissão Mista do Congresso nacional que examinou o Projeto de Lei nº 2/83, submetido pelo Presidente João Baptista Figueiredo, para autorizar o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Saúde, o crédito especial de até Cr\$ 950.000.000,00 (novecentos e cinquenta milhões de cruzeiros).

A concessão desse crédito mereceu integral aprovação na forma do Plano de Aplicação proposto pelo Ministro da Saúde, Waldyr Aroverde, tornando possível viabilizar a plena exequibilidade do Centro de Transplante de Medula Óssea.

Manifesto as minhas felicitações a todos quantos contribuíram para a concretização dessa antiga aspiração dos médicos brasileiros.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao concluir, desejo levar ao conhecimento desta Casa um fato auspicioso que evidencia a existência na sociedade brasileira, da conscientização no concernente à periculosidade desse flagelo que é o câncer, contra o qual toda humanidade vem lutando há séculos.

Refiro-me à doação efetuada há poucos dias pelo empresário Antonio Ermirio de Moraes, de 60 milhões de cruzeiros, através de cheque entregue à Fundação Carmen Prudente, uma das instituições pioneiras, na luta contra o câncer. Trata-se de acontecimento digno de registro especial, porque revela já existirem no Brasil, empresários dotados de senso de justiça social e elevados níveis de solidariedade humana, capazes de atos da mais nobre filantropia.

Faço votos para que o exemplo de Antônio Ermirio de Moraes se reproduza. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Sena-

dores, é com a maior alegria que me dirijo a V. Exª, para fazer registrar, com a ressonância que o evento merece, a posse do eminente amazonense Coronel Igrejas Lopes Superintendência da Zona Franca de Manaus, órgão que, como é do conhecimento de todos, tem representado o dinamismo propulsor do ciclo desenvolvimentista que o Amazonas vem experimentando nos últimos anos.

Com o caráter marcado pela retílna formação da vida castrense, o Coronel Igrejas Lopes, já teve oportunidade de demonstrar, em vários campos da atividade civil, a sua indiscutível capacidade de trabalho, o seu dinamismo, o seu poder empreendedor e sobretudo o zelo que dispensa ao trato com a coisa pública, como é exemplo a sua passagem pela SIDERAMA, onde exerceu a função de Diretor-Presidente, dinamizando-a e deixando-a pronta para se transformar na grande realidade que está prestes a tomar corpo, como um outro grande núcleo gerador de progresso e desenvolvimento.

Membro do Diretório Regional do Partido Democrático Social do Amazonas, o novo Superintendente da Zona Franca de Manaus por certo saberá imprimir ao órgão que agora obedece ao seu tirocinio a mesma linha de ação, o mesmo comportamento e a mesma grandeza cívica que têm caracterizado a sua atividade em outros campos, fiel aos princípios doutrinários e filosóficos que inspiraram a Revolução de Março de 64, voltados, todos eles, para o bem-estar coletivo e para o atendimento dos supremos interesses da Nação, colocados muito acima das questões pessoais de quaisquer natureza.

E esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é a sólida base interior sobre a qual se assenta o idealismo do compatriota e conterrâneo que, por feliz indicação do Senhor Ministro Mário Andreazza e escolha acertada do Senhor Presidente da República, assumiu, no dia vinte e sete último, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, e de quem a comunidade amazonense espera o empenho de sempre, a dedicação costumeira, no sentido de que a SUFRAMA, sob sua orientação firme, continue proporcionando ao Amazonas os mecanismos e os meios capazes de arrancá-lo da paisagem do mito e da lenda para colocá-lo na vivência trepidante da nova realidade geantropológica que simboliza o Brasil de hoje, andaim de esperanças de onde já podemos vislumbrar a magnitude da aurora de conquistas e de novas realizações que se aproxima, a despeito das dificuldades e dos percalços da caminhada.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hélio Gueiros.

O SR. HÉLIO GUEIROS (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Numa hora de grave crise nacional, em que rumores sombrios descem inclusive sobre as instituições democráticas, parece alienante que se traga a esta Casa uma questão internacional aparentemente desvinculada da realidade brasileira.

No entanto, quero tratar hoje aqui de vidas humanas. De um caso que comove a humanidade. De um episódio que, em sua extensão, diz respeito a todos os povos que vivem ou viveram sob ditaduras. No fundo, tentaremos extrair dele lições para a nossa própria história.

Refiro-me ao martírio da Irã. Mais precisamente, à perseguição a um grupo religioso, que já levou dezenas de pessoas inocentes aos pelotões de fuzilamento e de enforcamento.

E o que é mais incrível nessa inacreditável repressão: a Seita Bahá'í prega exatamente o respeito ao governo instituído, o pacifismo acima de tudo, a união de todos os credos em torno de um só Deus; tem uma organização interna absolutamente democrática — é regida por assembleias nacionais e locais, integradas por membros eleitos e dispõe de tribunais que julgam do ponto de vista religioso — as Casas Universais de Justiça.

Apesar dessa estrutura democrática e pacifista, a Fé Bahá'í, fundada pelo Líder Espiritual Bahá'U'Lián, em

1844, vem sofrendo sangrentas tentativas de esmagamento pela Ditadura Religiosa imposta ao Irã pelo Aiatolá Khomeini, em sua República Islâmica.

É de tal maneira grave a repressão a esse grupo religioso, Senhor Presidente, que a própria ONU dela já se ocupou, denunciando o massacre de membros proeminentes de suas comunidades, como a negação do Direito Universal da Existência de Minorias e da Liberdade de Crença.

A nova Constituição da chamada República Islâmica garantiu a atividade, no Irã, das minorias religiosas, tais como o Cristianismo, Judaísmo e Zoroastrismo. Mas repetiu o que outras Ditaduras já haviam feito ao longo de mais de cem anos, inclusive a do Xá Reza Pahlé — vi, que a antecedeu: pôs à margem de suas leis a Fé Bahá'í, hoje com mais de trezentos mil seguidores naquele país, a mais numerosa fora do Credo Islâmico.

Essa discriminação, que começa contra as crianças e culmina nos pelotões de fuzilamento, através de julgamentos sumários, solapa a própria liberdade fundamental da pessoa humana e torna os seguidores da Bahá'U'Lláh cidadãos de segunda classe.

E o exemplo nos adverte para os perigos a que levam os desvios dos poderes discricionários em um grande povo. E nós temos uma experiência recente disso, no Brasil, quando nossos irmãos foram massacrados nos cárceres e nas selvas, desapareceram subtraídos do convívio de suas famílias, em nome da preservação da Democracia. Essa contração tem outros nomes pelo mundo afora e no Irã chama-se defesa da Revolução Islâmica, uma das mais cruéis Ditaduras de que já se teve notícia na História.

A repressão aos Bahá'í é tão violenta, que comove líderes do endurecimento internacional, como Ronald Reagan, que foi a público protestar contra os massacres contra essa Seita no Irã. Apesar do apelo do Presidente norte-americano, dias depois, a 17 e 18 deste mês, mais dezesseis seguidores da Fé Bahá'í foram enforcados na prisão Iraniana de Shiraz. Um detalhe curioso: a maioria era de mulheres. Na noite de sexta-feira, 17, foram executados seis homens; no sábado, dia 18, dez mulheres foram mortas por enforcamento. Junto ao meu discurso a relação desses mártires, para que se tenha uma idéia de que são gente do povo, representantes dos mais diversos campos de atividades. Não são políticos ou ativistas.

Ao massacre, antecederam sessões de torturas, em que a libertação era prometida, desde que os religiosos renegassem a sua Fé. Ao fim de quatro sessões de serviços, como não repudiassem sua religião, foram executados, sem qualquer aviso às famílias, sem sequer uma informação através dos órgãos oficiais.

De Londres, a Porta-Voz da Fé Bahá'í, Mary Hardy, denunciou as execuções. Como resposta, a Agência de Notícias Oficial de Teerã informou que se tratava de pessoas acusadas de espionagem. Uma deslavada mentira, porque nenhum deles, como garantiu a Srª Hardy, estava ligada a qualquer tipo de atividade política nem tinha a menor ligação com serviços Diplomáticos ou Internacionais.

Quero encerrar minhas palavras, ao denunciar esses crimes à opinião pública brasileira, advertindo para os riscos que ocorre uma nação, quando lançada na camisa-de-força de uma Ditadura. Se matam e perseguem pessoas pelo simples pecado de amar a Deus, o que não fazem a seres humanos que devotam suas vidas à liberdade e à justiça.

Segue-se a lista dos executados em 17 e 18 de junho de 1983:

- Dr. Bahran Afnam, médico proeminente, 48 anos.
- Sr. Bahram Yalda'I, estudante, 23 anos.
- Sr. Jamshid siyavushi, comerciante, 39 anos.
- Sr. 'Inayatu'Llah Ishraqi, aposentado da CIA. de Petróleo.
- Sr. Kurush Haqbin, Técnico Eletricista, 27 anos.
- Sr. 'Abdu'l'Husayn Azadi, funcionário do Ministério da Saúde, 60 anos.

Além destas pessoas, as Autoridades Iranianas enforcaram mais 10 mulheres na noite de 18 de junho, são elas:

- Srª Nusrat Yalda'I, 54 anos, mãe de Bahram, enforcado a 16 de junho.
- Srª 'Izzat Jamami Ishraqi, 50 anos, esposa de Inayatu'Llah, enforcado a 16 de junho.
- Srª Ruya Ishraqi, 20 anos, filha do casal acima.
- Srª Tahirih Siyavushi, 32 anos, esposa de Jamashid, enforcado em 16 de junho.
- Srª Muna Mahmudnizhad, 18 anos, filha de Yadu'Llah, executado a 12 de março.
- Srª Zarrin Muqimi, menos de 25 anos.
- Srª Shirim Dalvand, menos de 20 de anos.
- Srª Akhtar Thadit, 19 anos.
- Srª Simin Sabiri, 20 anos.
- Srª Manshid Nirumand, 18 anos, Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!).

O SR. PRESIDENTE (Odaírc Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

SIMPLIFICAÇÃO E ORDENAÇÃO LEGISLATIVA

A falta de sistematização do processo legislativo é um dos problemas mais graves com que defronta, nos dias de hoje, o nosso País. O grande número de normativos existentes tem provocado, com frequência, dificuldades de mais variada ordem — mormente para juizes, advogados, professores, doutrinadores e juristas, que mais de perto convivem com a matéria — e conduzido à conclusão de que o direito brasileiro está, cada vez mais, se tornando impossível de ser adequadamente conhecido e aplicado.

A pleora de normas — a partir da Construção até as portarias e resoluções de órgãos executivos — a que já se deu o nome de "cipocal legislativo" — tem causado dificuldades de monta. A parêntia jurídica, universalmente, pode-se dizer, consagrada, de que "ninguém pode deixar de cumprir a lei alegando que não a conhece" — para usar, textualmente, disposição contida em nosso direito pátrio (vide o artigo 3º da lei de introdução ao Código Civil em vigor) — desperta, ali e acolá, precedentes receios em relação à sua validade em face da enorme massa de diplomas legais. Ora, se já difícil é conhecer tão variado elenco de leis, mais complexo será ainda o seu exato cumprimento e adequada fiscalização.

O chorrilho legislativo, para empregar expressão que bem traduz a grande quantidade de leis, têm, a meu ver, sua origem no nosso hábito de que os problemas do País somente encontrarão uma correta solução se disciplinados numa lei, decreto ou, nem que seja, numa portaria. Foi isso o que, salvo engano, levou Eduardo Prado a batizar, com propriedade, de "ilusão gráfica" a essa mania bem brasileira.

Aliás, outro não é o entendimento do professor Seabra Fagundes sobre o assunto. Diz o ex-Ministro da Justiça que, além dessa "suposição ingênua, ou mesmo primária, de que os problemas da coletividade se resolvem com um simples mudar de textos normativos", dois outros argumentos podem ser levantados para justificar a pleora legislativa: "A trepidante atmosfera do nosso tempo, em que os problemas econômicos e de convívio social se modificou ou surgem com frequência outrora desconhecidas... E a tentadora facilidade de legislar, com que o decreto-lei seduz os responsáveis pelas soluções a serem empreendidas, dando-lhes a ilusão de eficiência na presteza da elaboração das fórmulas legais".

Sem muita dificuldade será possível levantar mais 70 mil diplomas que integram o chamado Direito Positivo Brasileiro, malgrado não se tenha exata noção de quantos estão, com certeza, em vigor. Enfim, o que constitui o direito positivo pátrio e o que integra o chamado direito vigente.

Além da Constituição e Emendas Constitucionais — e já são mais de duas dezenas — leis complementares, leis

ordinárias delegadas, decretos-leis, decretos legislativos, decretos (do executivo), decretos do conselho de ministros (da última, e curta experiência parlamentarista brasileira), há muitos outros textos que desfrutam do mesmo status, pode-se afirmar, dos diplomas legais: são, *verbi gratia*, as resoluções do Conselho Monetário Nacional (CMN), Conselho Nacional de Política Fazendária — o CONFAZ, e outros órgãos e conselhos incumbidos de dispor sobre a política econômico-financeira e social da Nação.

Com muita verve, e não menos ironia, em artigo publicado em jornal, observou percucientemente o que se passa, no País, a respeito, o escritor Carlos Drummond de Andrade:

"As leis não nascem apenas do chamado Poder Legislativo, ou, sob pseudônimo do decreto, do Poder Executivo. Nascem também sob forma de portaria, aviso, ofício, memorando, papeleta, instruções ou o que for, inclusive papel pregado na parede. Nascem em qualquer ministério, repartição ou posto. Conheço leis que brotaram do poste. A do jogo de bicho, que dizem ser antilei, não tem outra origem."

Pelos números apresentados já se vê que, talvez pelo fato de se procurar a solução dos nossos problemas com a simples promulgação de leis, um dos males de que padece agora o País é, certamente, o número excessivo de textos legais ou parategais existentes.

No discurso-programa que proferiu perante seu ministério logo ao empossar-se no governo, o Presidente Ernesto Geisel feriu o tema ao assinalar:

"Outra preocupação que assalta, desde logo, o governo, diz respeito à excessiva multiplicidade de leis, decretos e regulamentos, muitas vezes dificultando a interpretação e à correta aplicação."

Na mesma direção se inclinou o Presidente João Figueiredo ao criar uma secretaria para tratar de desburocratização, abrangendo-se aí, também, o nosso cipocal legislativo.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, insito no processo de aperfeiçoamento institucional que se opera no País está a preocupação em realizar um vigoroso trabalho nesse sentido. Tal procedimento deveria, a nosso ver, desenvolver duas linhas básicas de ação: a) A ordenação — ou reordenação — das normas jurídicas existentes, mediante critérios objetivos a serem previamente fixados; b) o estabelecimento de um processo, pela via legislativa, capaz de submeter a elaboração e edição das leis a uma sistemática clara e uniforme.

Já há duas décadas atrás a comissão de juristas, criada pelo então Ministro da Justiça, Deputado Nereu Ramos, para reforma da constituição, afirmava, na justificação do anteprojeto sobre elaboração legislativa, o seguinte:

"As modificações sugeridas pela Comissão de Estudos da Reforma constitucional no capítulo II, do Poder Legislativo, têm por fim assegurar ao processo de elaboração das leis andamento mais consentâneo com a eficiência da ação do Congresso. Tudo indica que o prestígio do Congresso se reforçará na opinião pública desde que sua tarefa legislante se apresente em condições técnicas de atender a tempo e à hora as soluções legais reclamadas pelo corpo social."

A grande quantidade de textos legais concorrentes ou conflitantes deixa os litigantes e os Juizes muitas vezes perplexos no momento de aplicar ou invocar a lei. O mesmo ocorre com os executores diretos ou administradores de entidades públicas ou privadas. Não é diferente a perplexidade que atormenta o legislador em sua função primeira de iniciar projeto de lei ou de propor modificações na sistemática legal.

Tal é a dificuldade que, em editorial, sob o título "Labirinto Legal", publicado há anos atrás, o *Jornal do Brasil* dizia:

"A floresta legislativa tornou-se, em nosso País, fechada e petrificada. Encontrar o caminho certo, em meio a tantos atalhos e veredas desconcertantes, é tarefa que chega a desorientar os especialistas. O labirinto legal desestimula a consulta e, em consequência, estorva uma das atribuições cívicas do cidadão, que é conhecer bem os seus direitos e deveres em relação à sociedade e ao seu grupo de atividades."

Ao assumir mais um mandato legislativo, agora no Senado Federal, entendemos de trazer, dando seqüência a manifestações anteriores, uma contribuição a solução do magno problema, com a apresentação de projeto de lei — ele recebeu, nesta casa, o número 130/83 — que intenta estabelecer normas de elaboração legislativa. A proposição não só pretende a disciplina da edição das leis como a introdução de nova sistemática de técnica legislativa, capaz de facilitar a inserção de dispositivos novos na lei codificada e na legislação consolidada.

Agora, insistimos em afirmar, quando se adotam medidas com vistas a promover o aperfeiçoamento institucional, que levem, inclusive, à desejada estabilidade jurídica, e a necessária desburocratização, não pode ser olvidada a significação que assume a simplificação e ordenação do acervo legislativo, já que, frise-se, a situação atual parece comprometer a separação das relações sociais da comunidade brasileira.

Temos consciência de que a contribuição oferecida não esgota o universo de providências que, para esse fim, se impõe; confiamos, porém, que na enorme e reconhecida sensibilidade das casas de representação popular com vistas ao assunto, de que são provas discursos feitos e proposições apresentadas, aqui e na Câmara dos Deputados, como a do ex-parlamentar Henrique Thurner.

Renovamos, agora, por oportuno, a idéia, em outra ocasião oferecida, no sentido de que se constitua uma comissão integrada por membros do Congresso Nacional, do Poder Executivo e da Ordem dos Advogados do Brasil, para que o assunto seja objeto de análise e estudos mais profundos e parta-se, depois, para a solução do problema tão insistentemente reclamado. Isso, temos conhecimento, já constitui preocupação do Ministro da Justiça, o eminente colega da Casa Legislativa — o Deputado Ibrahim Abi-Ackel.

Hoje é, como se sabe, cada vez maior a participação do Executivo na elaboração das leis e grande o número de órgãos da administração que baixam, sob a forma de instruções, resoluções, portarias e até ordens de serviços, textos normativos. Por sua vez, o Poder Judiciário — que, por sinal, inicia a execução de projeto de reforma de sua estrutura — como órgão aplicador das leis, verificador de sua constitucionalidade, incumbido de dirimir os conflitos entre as partes, e, igualmente, gerador de fonte formal do direito — a jurisprudência — não pode deixar de participar também dos trabalhos nesse sentido. A OAB, como se sabe, é o órgão de representação dos advogados do País.

Essas instituições, ao lado do Congresso Nacional, ao qual cabe, por excelência, o comando do processo legislativo, devem iniciar, de logo, a adoção das medidas preconizadas para tal fim.

Antes de concluirmos, conviria recordar palavras do jurista Seabra Fagundes ao afirmar que "É fundamental, não apenas para advogados e juizes, mas para o povo em si, a redução dos textos legislativos a algo de compulsável. Porque, embora a aplicação das leis, em muitos casos, exija a presença do técnico que postula (advogado) e do que julga (magistrado), o ideal, para as relações do dia-a-dia da vida, é que o maior número de pessoas possa entender de onde nascem, e em que consistem e até onde vão os seus direitos. Ora, isto hoje, em nosso País, é impossível".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, cremos que o debate deste assunto, ao lado da análise de projetos, poderão nos ajudar a encontrar uma solução adequada para o problema. Daí a iniciativa que estamos tomando com relação a matéria. Entretanto, voltamos a asseverar, nossas propostas redundarão de alcance limitado se permanecerem como ação unilateral do legislador: para passar a adoção de medidas mais articuladas e largo espectro que levam à justiça da reordenação e simplificação das normas jurídicas é fundamental que se articulem todos numa só postura, como dissemos, a fim de que sejam obtidos os altos propósitos visados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PMDB — MS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, este ano, no dia 11 de julho, assinala-se a passagem dos dez primeiros anos do falecimento do Senador Filinto Müller, no desastre aéreo de Orly, na França. Na mesma ocasião dezenas de pessoas tinham o mesmo fim, entre os quais a esposa do Senador Filinto Müller, Dona Consuelo e seu neto Pedro.

Em 1973, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no auge da sua vida pública, desaparece do cenário da política nacional uma das suas maiores figuras destes últimos tempos, ou seja, desde a década de vinte até a de setenta.

Respeitado, admirado por muitos, contestado por outros, o Senador Filinto Müller, marcou uma época na vida política nacional, bem como do Senado da República. Líder, por vocação inata, ameno no trato pessoal, alguém afirmou, com propriedade, que o Senador Filinto Müller, além de admirável político foi, não há dúvida, habilidoso diplomata, conquistando sempre novos amigos, acrescentando sempre bons relacionamentos pessoais, até, muitas vezes, de indivíduos que tinham para com ele a pior das más vontades.

Faleceu o Senador Filinto Müller, no dia 11 de julho de 1973, quando dirigia com real eficiência o Partido do Governo, na época a ARENA, bem como líderava como Presidente, o Senado e em decorrência, presidia o Congresso Nacional.

Mais uma vez, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, lembro o fato, para que conste dos Anais desta Casa do Congresso Nacional que ele, por várias vezes, presidiu e que tanto dignificou, a homenagem a sua inesquecível memória, como político, como cidadão e como chefe de família. Nós mato-grossenses e os cuiabanos de forma especial nos orgulhamos do notável conterrâneo, figura insigne da vida pública de Mato Grosso e do Brasil.

Rendemos, portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, neste instante, como o fazemos todos os anos, como Deputado e como Senador, a homenagem sincera à memória do insigne Varão Senador Filinto Müller.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No encerramento dos trabalhos legislativos deste primeiro semestre, não podemos perder a oportunidade de apresentar, neste Plenário, breves considerações sobre o quadro econômico e político, que hoje desafia e preocupa toda a sociedade brasileira.

Ninguém desconhece a gravidade do momento histórico que estamos vivendo. É, por certo, um dos mais sérios e difíceis por que esta Nação já passou, no curso de sua história. Embora assim, qualquer reflexão que façamos deve partir do pressuposto de que não há país e não há povo imunes às conjunturas adversas. Todos, portanto, tiveram, têm e terão suas dificuldades, suas crises, suas lutas, seus desastres. Também sua paz, suas vi-

tórias, seu progresso. A vida das nações, como a dos homens, é um inexorável caminhar no tempo: no ontem, no hoje, no amanhã. Aqui ou ali, antes, agora ou depois, o levantar e o tropeçar, o expandir-se e o retrair-se, a noite e o dia, e tudo se alternando, como sugere o adágio da tempestade e da bonança, mas num incessante e inevitável devir.

Na certeza desse incontornável movimento da vida, do pensamento, de toda a realidade, que a história comprova, nisso está a esperança e a convicção de próximos dias melhores.

Com essa compreensão, já podemos serenar o ânimo, reprimir o desespero e dominar a emoção, sem o que nada chegaremos e com nenhuma coisa contribuiremos.

Desde aqui firmamos nossa posição, diante dos problemas que enfrentamos, reconhecendo a prevalência do econômico sobre o político. Precisamos enfatizar que a situação econômica é demasiadamente grave para que, ainda assim, como se pouca coisa fosse, nos vejamos envolvidos com questões de ordem política, cuja discussão nesta hora nos parece impertinente, inadequada e, por isto, contrária aos mais urgentes interesses nacionais. Debater ou mesmo incentivar os debates em torno da sucessão presidencial, que só ocorrerá no final do próximo ano, significa atropelar os fatos, complicar e tumultuar a ação do Governo, que neste momento só deve estar voltada para a solução dos problemas econômicos.

O que precisamos fazer agora é oferecer ao Governo, especialmente aos responsáveis pelos destinos de nossa política econômica, todas as condições indispensáveis para que possam enfrentar a crise e superá-la. A hora é de união e conjugação de esforços para que a Nação vença esta batalha. Não há como fugir à realidade de que todos estamos no mesmo barco e sujeitos à mesma intemperie. Se o Governo perder a luta, que ninguém se engane, a nação perderá. Por isto, o mais importante agora é a solidariedade, como esforço de conduta de todos, e a tranquilidade, como condição para vencermos. O que assim não for, não será patriótico.

A hora é, pois, de apresentarmos sugestões ao Governo, a fim de ajudá-lo. Por acreditar nisto, assumimos a responsabilidade de apresentar emenda ao Projeto de Lei, ora em tramitação, que "dispõe sobre rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos; modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário, e dá outras providências".

O que ali propomos é uma medida alternativa, na esperança de poder defender o emprego de milhares de possíveis e virtuais desempregados, permitindo-lhes a escolha entre a livre negociação e a lei salarial vigente.

Não cremos que, com o direito à opção, o trabalhador venha a sucumbir diante da pressão dos empregadores. Acreditamos nas lideranças sindicais e operárias, que saberão defender os interesses de seus companheiros.

Eis como se pode e se deve contribuir para a solução dos problemas inadiáveis, como os são o de nossa conjuntura econômica presente: apresentando sugestões e medidas concretas que auxiliem o Governo. Nesse contexto é que os problemas adiáveis, como os da sucessão, devem ser, necessariamente, afastados.

No momento oportuno, voltaremos a pensar ao assunto. Mas, para fixar nossa posição a respeito, entendemos que, naquela oportunidade, deveremos buscar uma candidatura de consenso, de um político do PDS que mereça a confiança do povo e da maioria dos políticos dos diversos Partidos. Será necessário que o escolhido represente a nossa real esperança num futuro de efetivo progresso, sustentado numa forte economia de mercado, em que a livre iniciativa retomasse o lugar de primazia que a Constituição lhe reserva. Que o escolhido seja um verdadeiro estadista, capaz de conviver com um Congresso no qual exista e sobreviva um autêntico pluralismo partidário e ideológico. Nesse sentido, para nós, o futuro presidente deverá ser um homem enérgico, firme, determinado, mas com grande capacidade de diálogo e

suficientemente tolerante para aceitar as contradições da sociedade, manifestadas por seus legítimos representantes, e que revele, sobretudo, alta sensibilidade para os problemas sociais.

Entendemos que, só em último caso, deveremos partir para uma disputa na Convenção. Porém, se não houver outro caminho, que ela seja livre e soberana e que o vitorioso vá ao Colégio Eleitoral com o apoio de todo o Partido.

Para a escolha dos candidatos, deve-se conhecer previamente os seus programas de governo. O que não podemos aceitar é a escolha em função da amizade ou simples afinidade, concedendo um aval em branco, que a maturidade política brasileira rejeita, pois exige um bom administrador, respeitável, honrado e com um programa comprometido com o desenvolvimento nacional, particularmente com o do Nordeste.

Quando se pensa em tudo isso, nunca é demasiado exaltar a figura do Presidente João Figueiredo, que jurou fazer deste País uma democracia e vem cumprindo a todo custo seu juramento, apesar dessas quase insuperáveis dificuldades.

Sr. Presidente, esta é a nossa opinião, e era o que tínhamos a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Martins Filho.

O SR. MARTINS FILHO (PDS — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Brasil vive, realmente, uma aurora de democracia.

Até há bem pouco tempo, o Poder era exercido dentro de uma dimensão exclusivamente pessoal e autocrática, como que por direito divino.

Hoje, já se admitem mediações, já não se confunde o titular de autoridade com o próprio Estado, já é possível se ensaiarem interações entre as bases populares e as cúpulas governamentais.

Essa abertura é, aliás, imprescindível para o Brasil sair do impasse em que foi colocado: o Governo exige à Nação que pague as contas, embora reconhecendo os sacrifícios insuportáveis a que tem de submetê-la; a Nação reluta em aceitar a exigência, pois as contas foram assumidas à sua revelia, sem sua decisão e sem o seu aval.

À medida que se permeabiliza o processo decisório no País, à medida que este deixa de ser um processo fechado, pessoal, da intimidade de esotéricos gabinetes, o reencontro da Nação com seu governo será mais completo, mais produtivo, mais perfeito.

Sairemos da noite dos conchavos, para a luz do dia dos acordos.

Inspirados por essas razões, que creditamos integralmente ao insigne Presidente João Baptista de Oliveira Figueiredo, artífice maior do projeto de abertura democrática, foi que comigo, companheiros meus, senadores, deputados, dirigentes cooperativistas e líderes classistas, indicamos a Sua Excelência o Ministro Amaury Stabile, um nome para dirigir a Secretaria Nacional de Cooperativismo, a ser criada no Ministério da Agricultura.

Nossa indicação não recaiu sobre um político, mas, dentro do espírito de abertura democrática, sobre alguém apresentado pela própria base cooperativista, em torno de quem se uniram dezoito organizações estaduais de cooperativas; cooperativas centrais; federações de cooperativas e cooperativas singulares, de todos os Estados da Federação; órgãos de representação de classe da mais alta expressão nacional, como a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura — CONTAG; Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e a Conferência Nacional dos Bispos Brasileiros; bancadas inteiras do Partido Democrático Social, como as do Estado de Minas Gerais, do Paraná e do Piauí. Sindicatos rurais, além de muitos outros.

Também não se tratou de uma pessoa estranha ao Senhor Ministro, pois o indicado é, de há muitos anos, funcionário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, órgão vinculado ao Ministério da Agricultura, e exerce funções de confiança desde o início do governo.

Os sessenta e três parlamentares que subscrevemos o apoio: Senador Aloysio Chaves, Deputado Diogo Nomura, Senador Lomanto Júnior, Deputado Magalhães Pinto, Deputado Jorge Arbage, Senador Carlos Alberto, Deputado Rondon Pacheco, Senador Murilo Badaró, Deputado Tarcísio Burity, Deputado Francisco Erse, Senador Odair Soares, Deputado João Faustino, Senador Passos Pôrto, Deputado Evandro Ayres de Moura, Deputado Oscar Correia Junior, Deputado Israel Pinheiro, Deputado Bonifácio de Andrade, Deputado Castejon Branco, Deputado Humberto Souto, Deputada Rita Furtado, Deputado Inocêncio de Oliveira, Deputado Emídio Perondi, Deputado Antonio Gomes, Deputado Maçao Tadano, Deputado Raul Bernardo, Deputado Mário Assad, Deputado José Carlos Fagundes, Deputado Vicente Guaribroba, Deputado Carlos Eloy, Deputado Ozanan Coelho, Senador Galvão Modesto, Senador Helvídio Nunes, Senador Altevir Leal, Deputado Assis Canuto, Deputado Leônidas Rachid, Deputado Christovam Chiarádia, Deputado Jairo Magalhães, Deputado Nylton Veloso, Deputado Navarro Vieira Filho, Deputado Emílio Gallo, Deputado Bento Poito, Deputado Vingt Rosado, Deputado Antonio Mazurek, Deputado Jonas Pinheiro, Deputado Francisco Sales, Deputado Antonio Pontes, Deputado Amílcar de Queiroz, Deputado Alécio Dias, Deputado Francisco Rollemberg, Deputado Ronaldo Caned, Deputado Geraldo Renault, Deputado Antonio Dias, Deputado Brasília Caiado, Deputado Wolney Siqueira, Senador Marcondes Gadelha, Deputado Norton Macedo, Deputado Pedro Germano, Deputado Albino Coimbra, Deputado Saulo Queiroz, Deputado João Rabelo, Deputado Victor Faccioni e Senador Martins Filho, o fizemos, não como forma de pressão, mas respeitando integralmente a livre decisão do Senhor Ministro Angelo Amaury Stabile, conforme se enfatizou no expediente de encaminhamento acreditando que o Ministro possa acolher nossa indicação como gesto de magnanimidade para com as aspirações da base social do Movimento Cooperativista Brasileiro.

S. Exª poderá, também, legitimamente deixar de acolher nossa indicação, pois ninguém discute seu direito de solitariamente designar quem o deseje, para a Secretaria Nacional de Cooperativismo, ainda que esta seja um segmento nitidamente político da administração, principalmente na conjuntura, por mediar entre o tempo de tutela governamental sobre as cooperativas que temos vivo, para o tempo de autonomia do sistema cooperativo nacional, que todos os autênticos cooperativistas do Brasil estão a almejar.

Nossa atitude é a de expresso desejo de ajudar Sua Excelência, canalizando aspirações do cooperativismo ao governo e propiciando instrumentos para que a autonomia do movimento cooperativo se faça de forma gradual, sem rupturas, sem crises contestatórias, em processo harmonioso, onde governo e cooperativismo estejam juntos, como parceiros e não em campos opostos, como adversários.

Alguns nos criticarão por tomar atitudes.

É mais fácil a posição sobre o muro, o descompromisso com a luta, o pragmatismo macio dos acertos de gabinete onde, em troca de ganhar migalhas sem riscos, se compromete a personalidade de sistema cooperativo, extrai-se-lhe a espinha dorsal, impedindo-o de assumir seus interesses fundamentais em pé de igualdade com os outros segmentos da economia.

Nós não trocaremos jamais o direito de primogenitura pelo prato de lentilhas, como o fez Esau.

Agiremos, com serenidade; com espírito aberto à negociação, sem intransigências, mas com firmeza, em prol da luta cooperativista brasileira.

Ao finalizar, queremos expressar nossos profundos agradecimentos a todos os companheiros que estão conosco nesse pleito e agradecer à Sua Excelência o Ministro Angelo Amaury Stabile, pela cordial acolhida e vivo interesse demonstrados.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alfredo Campos.

O SR. ALFREDO CAMPOS (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesta tarde em que o Congresso Nacional se prepara para o encerramento de mais um período legislativo, volto a ocupar a tribuna desta Casa, e o faço para trazer ao conhecimento da Nação brasileira, a preocupação dos meus coestaduanos de Minas Gerais, em razão da desativação do Programa Nacional de Rodovias Alimentadoras — AGROVIAS, criado pelo Decreto nº 86.760 de 19 de dezembro de 1981.

Tem, esse meu pronunciamento, o propósito de fazer um apelo às autoridades governamentais, em especial ao Exmº Sr. Ministro de Estado dos Transportes, no sentido de não deixar que sejam levadas pelo vento, as palavras de Sua Excelência o Senhor Presidente da República, quando, em cadeia nacional de rádio e televisão, anunciou para toda a Nação a criação do referido programa.

O momento me parece bastante oportuno para esse apelo.

A idéia inicial da criação do Programa AGROVIAS, como todos sabemos, partiu do Vice-Presidente da República, quando exercia interinamente a Presidência, em decorrência de afastamento do Presidente Figueiredo para tratamento de saúde no exterior. Hoje, coincidentemente, esta Casa apreciou e aprovou pedido de afastamento do Senhor Presidente da República, para fins idênticos.

Dai a oportunidade de se estender esse meu apelo também ao Exmº Sr. Dr. Aureliano Chaves de Mendonça que ocupará em breve a Chefia da Nação.

Custa-me crer, que um Programa de tal importância para o País, em virtude de seus reflexos sociais, sua característica de simplicidade, sua técnica de baixo custo, menos sofisticada, demandando, conseqüentemente, um maior uso de mão-de-obra não qualificada a ser recrutada, portanto, no local, concorrendo por sua vez para evitar a tendência emigratória nos grandes centros. Custa-me crer, repito, serem verdadeiras as previsões de então, dos analistas mais capacitados, de que tal Programa nada mais era do que o desfecho sobre a opinião pública do impacto de projetos com os quais a Administração esperava redimir-se de seus muitos erros e omissões diante de uma realidade que se lhe parecia iminente que era, como de fato foi, uma derrota eleitoral, nas eleições que se aproximavam.

Passadas, que foram, as eleições, cessaram as verbas existentes para o atendimento dos interesses da coletividade. Voltaram estas à destinação que sempre lhes deram — o suporte dos interesses dos grandes grupos e conglomerados financeiros, falidos, mas aliados do sistema.

Em meu Estado, foram conveniados e formalmente contratados 332km de agrovias, divididos em 24 diferentes trechos. Até junho do ano corrente foram implantados 188km dessas agrovias. Os trechos restantes ou não concluídos, estão fadados aos arquivos das seções de projetos dos Departamentos de Estradas e Rodagens dos Estados, por culpa exclusiva do Governo Federal que não vem liberando os recursos para continuidade da execução do Programa.

É da maior importância para o País, a continuidade desse Programa Nacional de Rodovias Alimentadoras — AGROVIAS.

O Brasil é um País carente de estradas, sem meios, portanto, para escoar a sua produção. Tal Programa, coerente com as condições sócio-econômicas do País, tem por objetivo básico assegurar o transporte e o escoamento dos produtos do meio rural para as rodovias tronco e pólos urbanos. Prevê a construção de estradas encaisalhadas e com pavimento simples, utilizando ao máximo mão-de-obra local, reduzindo ao máximo o seu custo e propiciando empregos para as populações das regiões atendidas, como destaca a própria exposição de

motivos dos Senhores Ministros Delfim Netto e Eliseu Resende, então Ministro dos Transportes.

Custa-me crer também, que dentre as alternativas do Governo em transformar numa realidade permanente um Programa com estas características e, ou expurgar dos índices de aumento de preços, eventuais perdas da produção agrícola em razão das interrupções no fornecimento, quase sempre decorrentes da falta de estradas durante o período chuvoso, tenha seus planejadores optado pela segunda. Opção, sem dúvida, menos corajosa, mais prejudicial ao povo brasileiro, em especial à classe rural que vê a sua produção, o fruto do seu trabalho, se perder por falta dos meios de transporte e, também, da classe operária que em razão da falta desses produtos ou da elevação exagerada dos seus custos perde por completo o acesso aos seus alimentos básicos, como o leite, a verdura e outros por serem altamente percebíveis requerem a existência de uma rede, no mínimo razoável, de AGROVIAS.

É esta pois a minha denúncia e o meu apelo. Quero estendê-lo, por fim, aos meus nobres Pares no sentido da importância da conscientização do Executivo para esse Programa de AGROVIAS em nossos respectivos Estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Concedo a palavra ao nobre Senador Claudionor Roriz.

O SR. CLAUDIONOR RORIZ (PDS — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, eleito, pela vontade popular, um dos representantes, nesta Casa, do mais novo estado da União; aqui chego após vivenciar a experiência de colaborar na transformação de um Território em Estado. Transformação esta, conduzida, e muito bem conduzida, pelas mãos seguras do Exmº Sr. Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Nesta oportunidade quero agradecer a esta Casa, em nome do Governo e do povo rondoniense a legitimação desta transformação.

Convivi com o executivo em sua forma plena e, hoje ao lado dos senhores sinto-me preparado para aprender o exercício do legislativo — centro maior de decisão nos estados democráticos.

O processo de consolidação do Estado de Rondônia ainda exige uma participação intensa de seu seguimento político no próprio Estado, o que nos obriga a afastamentos frequentes, as vezes prolongados, desta Casa. Porém, este período inicial de adaptação foi suficiente para deixar claro em meu pensamento que, aqui, o estado é analisado e discutido em todos os seus detalhes, com profundidade, sabedoria e experiência.

Honra-me conviver com tão nobres companheiros.

Temos nesta casa representantes que vivenciaram todos os níveis do legislativo. Representantes que conduziram governos estaduais, e muitos outros setores do executivo, até mesmo por mais de uma ocasião. Representantes saídos dos mais altos níveis da nossa intelectualidade. E outros, com a experiência e o conhecimento dos setores privados. Finalmente, esta casa tem em seus representantes a essência da Nação brasileira.

Neste meu primeiro pronunciamento gostaria de contar com a colaboração dos nobres Senadores. Toda minha vida pública tem sido como homem de campo, de ações nos projetos de colonização e nas cidades do interior do meu estado. Pela primeira vez subo a uma tribuna como político eleito. Confesso, nobres Senadores, que me sentiria mais à vontade se, havendo apartes, os mesmos fossem deixados para o final. Não ocuparei todo o tempo que o regimento me concede.

Sr. Presidente, nobres Senadores, escolhi a saúde como corpo central deste meu pronunciamento por dois motivos: primeiro — por ser esta a área específica em que tenho exercido minhas funções; e segundo — em função do moderno conceito de saúde, aceito mundialmente. Ao referir-me a ela estaremos referindo ao estado como um todo. Ao conceituar saúde como o bem-estar

físico, psíquico e sócio; e não somente a ausência de doença, ampliamos o seu leque de abrangência, certamente, a todo o campo do conhecimento humano. Por encampar o conceito mais amplo de saúde outras vezes voltarei a esta tribuna; em todas com a visão do social como meta. A isto me proponho pois este é o compromisso que assumi.

Relembrei aos nobres Senadores alguns eventos que marcaram as atividades de saúde no nosso País.

Na terceira década do século XVI, com as expedições organizadas pelos donatários das capitanias chegam os primeiros profissionais da medicina ao nosso País. São os cirurgiões-barbeiros, os barbeiros, os boticários e seus aprendizes.

Em 1549, na comitiva de Tomé de Souza, muitos dos padres jesuítas que aqui chegaram haviam estudado medicina e iniciam a sua prática absorvendo muitos dos conhecimentos populares.

Até princípios do século XIX poucos eram os médicos propriamente ditos; formados em escolas da Europa eram conhecidos como "Físicos" ou "Licenciados".

A primeira campanha sanitária que se tem notícia em território brasileiro, ocorreu entre 1685 e 1694 com a finalidade de debelar uma epidemia de febre amarela que ocorreu em Recife e Olinda.

Em 1808, com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, foi criada a "fiscatura-mor" cuja função era regular a prática profissional, combatendo o charlatanismo, em defesa dos poucos médicos existentes. Não havia a preocupação de uma ação de saúde pública maior.

Durante o império (de 1822 a 1889) as ações de saúde estavam restritas às ações da academia real de medicina social, cujo lema maior era proteger a ciência. A saúde pública permanecia como prática isolada, sobrevivendo de campanhas e normas de quase nenhum efeito prático.

Entre 1902 e 1904 é criado pelo grande sanitarista Oswaldo Cruz a diretoria-geral de saúde; embrião do futuro Ministério da Saúde. Esta diretoria-geral, criada para combater a febre amarela originou uma grande reação, de vários setores da população, contra a vacinação obrigatória.

Neste momento histórico a intervenção do Estado no processo de radicalização da ação sanitária, deixa o saldo positivo da legitimidade desta ação. É o primeiro órgão centralizador das ações de saúde coletiva.

A ação do Estado, porém, estava restrita ao campo da saúde pública. A ação curativa, individual, sendo exercida, basicamente, pelo "médico de família" — medicina liberal — e hospitais filantrópicos — principalmente as santas casas de misericórdia.

Ainda no início do século, as empresas e os trabalhadores iniciam a organização das caixas beneficentes. Em seus primórdios, de cunho exclusivamente previdenciário; posteriormente, e gradativamente, assumindo funções na área médica. Este sistema veio a ser regulamentado em 1923 através da "Lei Eloi Chaves". Em 1926, esses benefícios são estendidos para o funcionalismo público e, é neste momento em que o Estado também começa a participar da assistência médica. Participação que cresce durante o período de crise nos anos 20.

As antigas caixas beneficentes ao evoluírem até o estágio de prestação de assistência médica, passam a se diferenciarem, entre si, justamente por esta forma de benefício. Em 1957 o IAPI — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — destinava à assistência médica 9,2% de suas despesas, enquanto, o IAPB — Instituto de Aposentadoria de Pensões dos Bancários destinava 33,7%. Em 1967 todos estes institutos são unificados com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social.

Em 13 de janeiro de 1937 é promulgada a Lei nº 378 e com ela inicia-se um novo tempo para a saúde do Brasil.

Desde a promulgação da Lei nº 378, que reorganiza o então Ministério da Educação e Saúde Pública e instituiu, nos termos do seu art. 90, a Conferência Nacional de Saúde, esta área vem sendo gradativamente enriquecida com conhecimentos adquiridos aqui e em outros Países.

Em 1941, de 10 a 15 de novembro, realiza-se a 1ª Conferência Nacional de Saúde. Nesta ocasião, algumas recomendações, já imprimiam à proposta características avançadas.

a) A criação de carreiras para os técnicos de serviço de saúde, com ênfase na de médico sanitário, vinculado ao regime de trabalho em tempo integral;

b) regionalização da Organização Estadual de Saúde;

c) conseguir dos municípios a realização de obras de saneamento básico, de preferência a outros melhoramentos urbanos.

Em 1942 a produção de borracha natural brasileira, passa a ter importância fundamental na economia internacional. Nesta ocasião financiada pela Fundação Ford surge a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, com ações, inicialmente, específicas para o combate a malária. Posteriormente desenvolve ações de saúde pública mais abrangentes, expande sua área de atuação também para o Nordeste e em 1953, quando da criação do Ministério da Saúde, é absorvida pelo mesmo.

Em 1963, de 9 a 14 de setembro, no Rio de Janeiro, teve lugar a 3ª Conferência Nacional de Saúde, primeira realizada após a criação do Ministério da Saúde, ocorrida em 1953. Suas recomendações não são menos importantes:

a) A integração dos programas de saúde pública no programa global de desenvolvimento;

b) a integração das atividades preventivas e curativas nas unidades sanitárias;

c) intensificar a fabricação de produtos profiláticos e terapêuticos pelos órgãos oficiais que operam neste setor e expandir a indústria químico-farmacêutica nacional; e

d) conferir ao programa de pesquisa a necessária importância no diagnóstico dos problemas peculiares à nosologia brasileira.

Em junho de 1971 por decreto, do então Presidente Emílio Garrastazu Médici, é criada a Central de Medicamentos (CEME) integrada ao Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), cujos objetivos atenderiam a fabricação de produtos profiláticos, além de propiciar às camadas mais pobres o acesso aos recursos terapêuticos necessários.

Por decreto de 11 de janeiro de 1929 é criado o Serviço de Malária do Nordeste ampliado em 1941 para todo o território brasileiro. Em 1947 o então Serviço Nacional de Malária inicia a aplicação intradomiciliária de DDT. Os êxitos eram satisfatórios e em março de 1956 instituiu-se o Departamento Nacional de Endemias Rurais (DNERU) "com a atribuição de organizar e executar os serviços de investigação e combate à malária e outras endemias parasitárias: a peste, a febre amarela, etc." Em 1970, com a finalidade de agregar os diferentes órgãos responsáveis pelos programas de endemias do País, cria-se a Superintendência Nacional de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM) de cujo trabalho, interiorização de ações preventivas, na Amazônia, somos testemunhas.

Quero citar, ainda, a 7ª Conferência Nacional de Saúde, convocada para discutir o Programa Nacional de Serviços Básicos de Saúde (IPREV-SAÚDE), sob a égide dos Ministérios da Saúde e da Previdência Social. Nesta reunião foram definidos os caminhos da saúde no Brasil, levando-se em consideração nossa realidade, nossa experiência e os princípios emanados da conferência de "Alma-Ata".

Em setembro de 1981 dois grandes eventos na história da saúde em nosso País:

O Decreto nº 86.329, de 2 de setembro de 1981, que cria o Conselho Consultivo de Administração e Saúde Previdenciária (CONASP).

E a realização, entre os dias 15 e 18 do mesmo mês, por esta Casa do II Simpósio Nacional de Assistência Médica Previdenciária (II SINAMP), coordenado pelo nobre Senador Henrique Santillo. Estive neste Simpósio representando o Estado de Rondônia e, junto com dezenas de colegas de quase todo o Brasil, e representantes da República Federal da Alemanha, da República Federal do Iraque e da Inglaterra, trocamos experiências, anali-

samos modelos alternativos e medicina comunitária. os resultados estão publicados e do seu documento final cito algumas conclusões.

1. Que se implante um Sistema Nacional de Saúde, com uma rede pública básica de atenção primária, como porta de entrada única ao sistema.

2. Que a previdência rural e urbana sejam unificadas e tenham uma direção partidária em todos os seus órgãos e níveis de decisão, de empregados, empregadores, governo e profissionais de saúde, escolhidos pelas respectivas entidades representativas.

3. Melhoria e ampliação da rede hospitalar do estado, capaz de garantir uma assistência de bom nível a toda a população.

4. Por uma legislação específica que coíba a presença de multinacionais na área de saúde.

5. Implantação de uma política de genuíno interesse nacional de pesquisa, na área de saúde, particularmente no setor de indústria de equipamentos médicos.

A CONASP por sua vez, no dia 3 de agosto do mesmo ano encaminhava à apreciação do Ministério da Previdência e Assistência Social o "Plano de Reorientação da Assistência à Saúde no âmbito da Previdência Social". Plano este inspirado no melhor dos propósitos e elaborado com muita lucidez.

Sr. Presidente, nobres Senadores — são pelo menos 42 anos de estudos, discussões, avaliações que sempre resultaram em propostas sérias e corretas. A operacionalização do sistema deve ser discutida, e o será brevemente em conferência nacional; porém, o seu corpo de conhecimento e sua seriedade são inquestionáveis.

Conhecemos o trabalho desenvolvido por S. Ex^a o Ministro Waldir Aroverde e sua equipe. É o trabalho possível dentro das condições que lhe são oferecidas pelo Estado. Reconhecemos sua capacidade e seus propósitos.

Porém, Sr. Presidente, nobres Senadores, quando analisamos alguns indicadores de saúde deste País, e mais ainda: quando comparamos com países em níveis de desenvolvimento semelhante ao nosso, somos forçados a reconhecer que estes não são indicadores de um País, que tem: Itaipu, Tucuruí, os metrô, Caratiba, Tubarão, usinas nucleares.

Mesmo em meu Estado, onde iniciei pessoalmente a instalação da rede básica de saúde, substancialmente em todos os princípios aqui referidos; trabalho este que culminou com o Decreto-lei nº 36 de 12 de dezembro de 1982, e com pesar, que vejo a saúde tomar rumos imprevisíveis, como se fosse inerente a este setor a falência dos propósitos corretos. O Decreto-lei nº 36, hoje, já conhecido por todos os setores ligados à área de saúde, não vem sendo obedecido em sua função normatizadora. Estamos a assistir mais um choque entre a lei e a prática — privilegia-se a iniciativa privada em detrimento da ação governamental. Executa-se um trabalho sem objetivos operacionais definidos e o pior, com graves desvios em sua filosofia legal.

Sr. Presidente, nobres Senadores: aproximadamente 12 milhões de crianças brasileiras entre 1 a 5 anos de idade (53% do total) sofre de algum grau de desnutrição, esta é a média nacional. Se considerarmos o Nordeste esta porcentagem chega a 71% e mesmo na zona urbana de São Paulo este índice é alto, 37%. São informações baseadas no ENDEF (1974-1975) — Estudo Nacional de Despesa Familiar — e não acreditamos que a situação tenha melhorado nos últimos anos. Embora crescamos + 2,5% ao ano, a nossa produção "per capita" de alimentos de primeira necessidade (arroz, feijão e carne) caiu, se analisados dados dos últimos 20 anos.

O jornal Última Hora, de Brasília, de 29/3/83, publicou declarações do Sr. Secretário de Saúde, do Governo do Distrito Federal, com o seguinte teor: "...A quantidade de pessoal que procura o hospital apenas para comer é muito grande".

O IV Congresso Ibero Latino-Americano sobre deficiente mental calculou que cerca de 15% da população

demonstram um potencial intelectual reduzido e que a causa principal é a dieta deficitária.

O próprio Sr. Ministro Danilo Venturini em depoimento nesta Casa, em 25 de maio de 1983, depondo à Comissão Parlamentar de Inquérito que estuda aspectos do crescimento populacional brasileiro, afirmava ser elevado o número de jovens dispensados pelas juntas de recrutamento das Forças Armadas por incapacidade física e mental. Pior, ainda, que este número vem aumentando a cada ano. Reconhece sua Excelência, e aqui tomo suas palavras textualmente: "As causas são geralmente oriundas da subnutrição, principalmente da carência de proteínas na idade de 0 a 6 anos, o que produz lesões mentais ou físicas irreversíveis."

"Dos 4 milhões de crianças que nascem no correr de um ano no Brasil, 360 mil morrerão antes de completarem 1 ano de idade. Ser pobre nas zonas urbanas do Nordeste significa ter uma esperança de vida de 40 anos o que equipara nosso Nordeste entre as regiões de mais baixo índices de expectativa de vida do planeta. Este é um dos melhores indicadores do nível sanitário da população. Em 1980 o professor Halldan Mahler no nº 50 da revista Investigación y Ciencia considerava níveis inferiores a 45 anos como característica dos países mais pobres do mundo.

Em 1981, 13 milhões de internações médicas neste País foram realizadas na rede privada hospitalar (+ 3.500 hospitais privados), contra 215 mil internações nos 42 hospitais próprios do INAMPS. Trezentos (300) mil leitos comprados da rede privada e apenas 7.800 na sua rede própria, temos aí um sistema de prática curativa médica privilegiador da iniciativa privada trabalhando com pagamento por ato médico através das unidades de serviços (U.S.) e concentrador de renda. Sabe-se que 90% dos pagamentos em U.S. são destinados a apenas 10% dos profissionais.

Sr. Presidente, nobres Senadores, em nenhum momento deixo de reconhecer as realizações do estado brasileiro. Não esqueço as metas atingidas e outras superadas. Posso citar exemplos: o domínio da tecnologia e capacidade hidroelétrica; o sistema de comunicações e muitas outras áreas. Hoje fabricamos aviões, computadores, material bélico, plantas petroquímicas e muitas outras coisas que há vinte anos eram importadas.

Estes são os dados concretos, ninguém pode negá-los. Como também ninguém pode negar que o resultado do modelo brasileiro criou uma forma de desenvolvimento desigual em que o setor social foi o único prejudicado.

Sr. Presidente, nobres Senadores, acredito que estamos vivendo o limite histórico de redirecionar esta situação e, justamente quando esta Casa está plena de capacidade e experiência, por sua composição, acredito que passa a ser obrigação encontrar o caminho.

Não podemos permitir que a história futura nos acuse de omissões na história atual porque não é essa a história passada desta Casa.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — O Sr. Senador Itamar Franco encaminhou à Mesa requerimento de informações.

Nos termos do inciso VI do art. 239 do Regimento Interno, o requerimento será examinado pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Odacir Soares) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para Ordem do Dia da sessão de 1º de agosto, as matérias constantes da pauta da sessão de hoje, que não foram votadas por falta de "quorum", assim constituída:

ORDEM DO DIA

(Em Regime de Urgência — art. 371, a "c", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 1983 (nº 72/83, na casa de origem), que revo-

ga o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, restabelecendo a autonomia do Município de Santos, no Estado de São Paulo, tendo

PARECERES, sob nº 642, de 1983, e orais, **FAVORÁVEIS**, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Segurança Nacional; e
- de Municípios.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 161, de 1981 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 993, de 1981, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro, e voto vencido do Senador Humberto Lucena), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda., a área de 33.000 hectares, no Território de Rondônia, para a implantação de projeto de bovinocultura, tendo

PARECERES, sob nºs 994 e 995, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
- de Agricultura, favorável, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1983 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 561, de 1983), que autoriza o Governo do Estado do Pará a alienar à empresa Maisa-Moju Agroindustrial S.A., uma área de terras devolutas do Estado, com aproximadamente 30.000 ha (trinta mil hectares), tendo

PARECERES, sob nºs 562 e 563, de 1983, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com emenda que apresenta de nº 1-CCJ; e
- de Agricultura, favorável.

4

Votação, em turno único do Requerimento nº 196, de 1982, de autoria do Senador Murilo Badaró, solicitando, nos termos dos arts. 75, "A", 76 e 77 do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Interna, composta de 7 membros para, no prazo de 180 dias, realizar estudos sobre reforma tributária.

(Dependendo de parecer oral, da Comissão de Finanças, a ser proferido em plenário — art. 76, § 2º, do Regimento Interno).

5

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1981 — Complementar (nº 60/75, na casa de origem), que altera dispositivo da Lei Complementar nº 1, de 9 de novembro de 1967, que estabelece requisitos mínimos de população e renda pública e a forma de consulta prévia às populações locais, para a criação de novos municípios, tendo

PARECER, sob nº 1.362, de 1981, da Comissão — de Constituição e Justiça, favorável ao projeto, com emendas de nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

6

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (nº 80/83, na casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1983, da Comissão de Redação, oferecendo a redação do vencido.

7

(Tramitação em Conjunto com o Projeto de Lei nº 233/79)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 280, de 1977, de autoria do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob o nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno.)

8

(Tramitando em Conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 280/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 1979, de autoria do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 182, de 1983, da Comissão

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, quanto ao mérito, favorável, nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Pedro Simon, José Ignácio e Alfredo Campos.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 718, de 1983, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão, nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Odair Soares) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. HUMBERTO LUCENA NA SESSÃO DE 29-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando tomei a iniciativa de requerer urgência para a discussão e votação do Projeto de Lei da Câmara nº 11/83, que restabelece a autonomia do município de Santos, no Estado de São Paulo, tinha para mim que se tratava de matéria absolutamente pacífica, tal a unanimidade que o consagrou no plenário da Câmara dos Deputados.

Todas as Lideranças ali dos partidos na Oposição e no Governo se deram as mãos para ir ao encontro desta grande reivindicação do povo santista de ver restaurada a sua autonomia política. E ainda mais: enchi-me de júbilo quando verifiquei que a nobre Liderança da Maioria nesta Casa apoiou a urgência solicitada. Esperava eu que hoje, por consequência, a bancada do PDS e do Governo aqui estivesse em peso, comparecendo a este plenário para continuar apoiando, como o fez na Câmara dos Deputados até para honrar o seu compromisso com o PTB no acordo celebrado, o restabelecimento da autonomia de Santos. Qual não é, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha decepção quando verifico que a Bancada do Governo, nesta Casa, a bancada do PDS, retirou-se do plenário para quebrar o *quorum* necessário à votação deste projeto, no dia de hoje. V. Ex^{as}, ao abrir a sessão, anunciou que estavam presentes na Casa 32 Srs. Senadores. Tenho informações de que outros Senadores já chegaram ao Senado e se encontram em seus gabinetes. Mas, os 32 a que V. Ex^{as} se referiu aqui não se encontram. Por quê? Porque a Bancada do PDS, do Governo, está inefi-

ramente vazia com exceção da presença dos nobres Senadores Murilo Badaró, José Lins, Amaral Furlan e Passos Pórtó.

— **O Sr. Fernando Henrique Cardoso** — Permite V. Ex^{as}?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Com prazer.

O Sr. Fernando Henrique Cardoso — Ouvindo suas palavras, percebo a indagação que me fez o nobre Senador Pedro Simon, que me fez parecer, a mim mesmo, que eu estava cometendo uma injustiça; na verdade, o Senador Pedro Simon, com a generosidade que o caracteriza, acreditava realmente que fôssemos votar, e quem tinha razão era eu. Os apelos, entretanto, foram em vão.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Perfeitamente, nobre Senador.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha surpresa não foi maior porque, ontem à tarde, recebera eu a resposta do nobre Senador Aloysio Chaves, Líder do Governo no Senado, à indagação que lhe fizera se, no mérito, hoje, a sua bancada votaria o restabelecimento da autonomia de Santos. S. Ex^a, declarou-me não poderia dar o seu apoio ao Projeto Gasthone Righi, de vez que se tratava de matéria flagrantemente institucional, porque a iniciativa do projeto só podia ser do Poder Executivo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aí estão os pareceres na Comissão de Constituição e Justiça na Câmara dos Deputados e no Senado, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, provando que não tem a menor procedência o argumento do nobre Líder da maioria, Senador Aloysio Chaves. E eu gostaria que S. Ex^a estivesse aqui para que pudesse discutir conosco esse aspecto que S. Ex^a levantou, sobre a inconstitucionalidade do projeto.

O Sr. José Fragelli — Permite V. Ex^a um rápido aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Fragelli — Acho uma tristeza para nós, Senadores, verificarmos que a parte verdadeiramente reacionária e absolutamente submissa do PDS não está na Câmara dos Deputados, mas no Senado da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Muito obrigado pela sua contribuição.

O Sr. Mário Maia — Permite um aparte, nobre Líder?

O SR. HUMBERTO LUCENA — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Mário Maia — Acho que o nobre Líder do PDS, nesta Casa, não tomou conhecimento, ainda de que o AI-5 foi revogado. Por isso, ele acha que é inconstitucional, acreditando que o AI-5 está em pleno vigor.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Mas, Sr. presidente, Srs. Senadores, além dos pareceres das Comissões de Constituição e Justiça da Câmara e do Senado, favoravelmente à matéria do ponto de vista jurídico-constitucional, gostaria de lembrar à Casa que o Decreto-lei nº 865, de 12 de setembro de 1969, que declarou de interesse da segurança nacional, nos termos do art. 16, parágrafo 1º, alínea "b", da Constituição, o município que específica e dá outras providências, no caso o Município de Santos, não foi assinado pelo Presidente da República. Foi assinado por quem? Pela Junta Militar que assumiu o poder no País, durante o impedimento do então Presidente Costa e Silva.

Houve portanto, um ato de arbítrio, de puro autoritarismo, fundamentado, como lembrou há pouco o nobre Senador Mário Maia, em atos institucionais e complementares, o que torna mais inqualificável ainda a atitude do Poder Executivo com relação ao Município de Santos, sobretudo quando nós sabemos que se tratou apenas

de uma penalização "revolucionária". Por quê? Porque como bem acentuou aqui um dos oradores, se não enganou o Senador Fábio Lucena, em 1968, a Oposição, então o MDB, elegeu, ali, consagradoramente, um prefeito. E o poder central, não se conformando com a decisão soberana do povo nas urnas, o que fez?

Cassou o mandato do Prefeito de Santos, decretou a intervenção municipal e, em seguida, declarou o Município de interesse da Segurança Nacional, sem que do "édito revolucionário" conste nenhum considerando dando as razões por que assim agia o Governo ditatorial de então.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tudo a mim me parece de uma clareza meridiana. O Senado, hoje, deveria estar aqui, unânime, com todos os seus partidos, com todas as suas lideranças, com todos os seus membros, em torno dessa reivindicação do povo de Santos, para que pudéssemos, atendendo-a, abrir caminho para que os demais municípios, que são às dezenas, neste País, e que foram incluídos, também, absurdamente, em áreas de Segurança Nacional, possam, também, amanhã, ter a sua autonomia restabelecida.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho em mãos alguns dados significativos da expressão do Município de Santos, dentro de São Paulo, dentro do Brasil:

Santos

Habitante: santista. Unidade da Federação: São Paulo. Latitude: 23º56'27" S. Longitude: 45º19'48" O. Altitude: 4 m. Área: 725 Km². Distância da capital: 72 Km. População residente: 416.784 (censo de 1980). Densidade demográfica: 574,8 habitantes por Km². Prefeito: Paulo Gomes Barbosa (até março de 1983).

Receita prevista e Despesa fixada: Cr\$ 4.600.000.000,00 (1981). Despesa realizada: Cr\$ 2.450.713.246,70 (1980).

Principais atividades econômicas: pesca, indústria de transformação e culturas agrícolas (banana). Empresas estabelecidas: 11.765 (1979). Agências bancárias: 57 (1979).

Ensino: 13.608 alunos matriculados em 11 unidades escolares de 1º grau (1980); 545 alunos matriculados em 1 unidade escolar de 2º Grau da rede oficial (1980); 12.076 alunos matriculados em 19 institutos de ensino superior isolados (1977).

Hospitais: 9 (maio/1982). Médicos: 691 (1977). Leitos: 2.598 (maio/1982).

Veículos licenciados: 81.213 (1979). Rodovias federais: não há. Aeroportos: não disponível. Cinemas: 15 (1982). Teatro: 1 (1977). Emissoras de radiodifusão: 6 (1977). Emissoras de televisão: não há. Jornais: 3 diários e 4 semanais (1977). Hotéis: 13 (1979). Telefones: 72.036 (1978).

Vejam V. Ex^{as} que se trata de uma das cidades mais progressivas do Brasil e que abriga o porto de maior movimento comercial do País.

Não há, por conseguinte, Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se explicar que continue uma cidade como esta administrada por interventores do Poder Executivo Federal.

Vamos, assim, e este é o apelo final que faço à Maioria nesta Casa — vamos colocar a mão na consciência e atender à reivindicação do povo de Santos, votando favoravelmente este projeto que restabelece, por um dever de justiça inadiável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a sua autonomia, para que o povo daquele município possa escolher livremente, nas urnas, pela sua vontade soberana, o seu futuro prefeito constitucional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 29-6-83 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG. Para discutir.) — Sr. Presidente Srs. Senadores:

Os itens 6 e 7 da pauta, versam sobre projeto que institui no Brasil o sistema eleitoral através do distrito. Um, de autoria do nobre Senador José Sarney, e o outro, da lavra do saudoso Senador Tarso Dutra que, antes de falecer, encaminhou aos seus colegas do Senado Federal magnífica monografia a respeito desse controvertido e excitante tema de natureza político-eleitoral.

O projeto do nobre Senador José Sarney, apresentado em 1977, tem como escopo a implantação do sistema distrital puro, ou seja, a votação majoritária nos distritos eleitorais, enquanto que o Senador Tarso Dutra, em projeto oferecido à consideração do Senado Federal, em 1979, propugna pela implantação do sistema eleitoral misto, ou seja, metade das cadeiras seria escolhida pelo voto majoritário e a outra metade, pelo sistema proporcional ora vigente na legislação brasileira.

O projeto é mais longo e mais amplo do que o do Senador José Sarney, de vez que o nobre Senador gaúcho propugna regulamentar disposições sobre organização partidária, e também faz tentativa de conter e reprimir a influência e o abuso do poder econômico nas eleições.

Coube a mim, Sr. Presidente, relatar ambos os projetos na Comissão de Constituição e Justiça. Nos termos do Regimento Interno, requeri que sua tramitação fosse conjunta e, do ponto de vista político, somente agora surgiram condições efetivas para que o Parlamento brasileiro discutisse tema tão magno e questão tão transcendental.

Aquela época da apresentação dos projetos, todo o Congresso brasileiro se entregava ao profícuo e fecundo debate da reestruturação partidária no Brasil e seria, realmente, inoportuna sua discussão àquele tempo. Após as eleições de 1979, o Governo, através do Ministro da Justiça, realizou estudos, via uma comissão de doutos, da qual fizeram parte, entre outros, o Professor Orlando Carvalho, Professor Vamireh Chacon, e um pesquisador da Universidade Federal de Minas Gerais, Professor David Fleischer, que tem publicado vários estudos sobre a implantação do voto distrital no Brasil. Essa Comissão ofereceu à deliberação do Ministro, estudo que acabou por se transformar em projeto já enviado à Câmara dos Deputados sem prazo fixo para deliberação.

Julgamos de boa política legislativa acelerar a tramitação dos dois projetos do Senado, a fim de que, num determinado momento, eles se acoplassem ao projeto do Executivo, que tem preferência regimental como uma contribuição da Câmara Alta a essa importante discussão que se trava na busca do aperfeiçoamento institucional brasileiro.

O Professor David Fleischer, em conferência pronunciada no fórum de debates em Porto Alegre, sobre o voto distrital, em abril de 1983, chama a atenção para as diversas oportunidades, após 1964, perdidas pelos Governos Revolucionários, e também pelos políticos brasileiros para implantar o sistema distrital que tem provocado intermináveis discussões doutrinárias.

Mas, há uma constante nas grandes democracias modernas, e há uma relação de causa e efeito, ou de mútua causalidade entre estabilidade política e sistema distrital. O Professor David Fleischer assinala que a primeira oportunidade se deu no bojo das mudanças políticas, quando da extinção dos partidos e da edição do édito revolucionário o Ato Institucional nº 2.

O Presidente Castello Branco — dis ele — pensou que o sistema distrital seria um aperfeiçoamento democrático oportuno.

E conclui o Professor David Fleischer que até certo ponto, era lógica a crença do Presidente Castello Branco, "pois nos sistemas políticos ocidentais a prática tem confirmado as conclusões de Duverger, a mútua ocorrência

ou convivência do sistema bipartidário distrital e os sistemas pluripartidários e proporcional".

A segunda chance de implantação do sistema distrital, segundo o professor teria surgido nas mudanças feitas à época da edição das reformas constitucionais de 1977, dentro do sistema de força estabelecido pelo AI-5. A outra oportunidade foi quando da mudança do sistema partidário, com a extinção dos dois partidos criados em 1965, a ARENA e o MDB, e a sua substituição por um sistema pluripartidário que recebeu seu banho lustral nas eleições de 15 de novembro.

Entendemos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que sem mais tardança deveríamos oferecer a nossa contribuição ao exame dessa matéria, e a Comissão de Constituição e Justiça teve a oportunidade de apreciar parecer nosso, sobre os dois projetos em tramitação.

Oferecemos à consideração daquele órgão técnico, um substitutivo que foi por ele aprovado, com votos contrários dos Senadores Pedro Simon e Alfredo Campos, e, agora, no Plenário do Senado, as matérias estão em fase de discussão.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o problema do voto distrital, no Brasil, não pode ficar confinado a esquemas simplistas de meros interesses eleitorais. A matéria é de tal transcendência, a sua substância está tão próxima do interesse vital das instituições políticas brasileiras que o tratamento desta matéria, obrigatoriamente, tem que se afastar dos condicionamentos meramente partidários ou eleitorais.

Em nossa desvalida opinião, o destino da democracia brasileira está solidamente vinculado à implantação do sistema distrital no Brasil, quer seja o distrital puro, quer o sistema distrital misto, um ou outro, representarão, nesta quadra de aperfeiçoamento democrático da vida brasileira, um passo avantajado na direção de implantação de uma sólida estrutura democrática que responderá, no futuro, pelo desenvolvimento, pela paz social e pela definitiva sedimentação do conceito e da imagem do nosso País no concerto universal.

Não é de hoje que essa discussão se processa nas universidades, nos parlamentos, nos clubes de serviço, todos, de certa maneira, procurando, aqui e acolá, escolher o melhor caminho por onde possa passar a trilha segura da democracia brasileira; e não raro, quase sempre, os estudiosos desta matéria convergem o seu pensamento e o seu raciocínio no espaço comum e na conclusão, praticamente unânime, de que o sistema distrital no Brasil é aquele que melhor consulta os interesses da democracia brasileira.

Tomemos, por exemplo, a palavra de um dos mais importantes políticos que já passaram por esta Casa, e que hoje ilumina os pretórios do Brasil com a sua notável cultura jurídica, que é o Professor e ex-Senador Josaphat Marinho.

Na importante mesa-redonda realizada sob o comando e a direção do Professor Temístocles Cavalcante, patrocinada pela Fundação Getúlio Vargas, que propiciou conclusões editadas num livro sob o título de **O Voto Distrital no Brasil**, o Professor Josaphat Marinho, vencido pelos impressionantes argumentos levantados no simpósio, concluiu por admitir a sua aplicabilidade; ele que era rigoroso defensor do voto proporcional. Admitiu a sua aplicabilidade — cito —

"Não sem antes da criação de partidos autênticos e o regime pluripartidário, que devem anteceder a implantação do voto distrital."

Essas condições foram atendidas na reforma da nossa estrutura partidária, que estabeleceu o pluripartidarismo e criou condições para que essas organizações se implantassem, disputassem as eleições e agora busquem a afirmação da sua identidade e consolidação definitiva.

No parecer, objeto de deliberação da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente, ofereço à consideração do Senado um sem-número de opiniões de pessoas insuspeitas, com relação ao voto distrital.

A busca desse caminho tem sido constante na vida política brasileira, desde que, em 1958, por solicitação do Ministro da Justiça da época, o Ministro Edgar Costa, reabriu a discussão sobre a implantação do voto distrital, de vez que se identificava, de maneira visível, falhas na estrutura do sistema proporcional estabelecido na Constituição de 1946.

Em seguida a Edgar Costa, Milton Campos, em 1960, Oscar Corrêa em 1963, Franco Montoro em 1964, Gustavo Capanema em 1967, ofereceram notáveis contribuições ao estudo da implantação do voto distrital.

Milton Campos, em sua justificativa, põe a nu o verdadeiro problema criado pelo sistema proporcional do Brasil, ou seja, a insuportável emulação entre candidatos do mesmo Partido, "personagens de deprimentes espetáculos de desarmonia". E alinhava um sem — número de razões que, no seu entendimento, justificava a adoção do voto distrital.

Aquele tempo havia o impedimento constitucional, de vez que a Constituição de 46 fazia referência expressa ao sistema proporcional. Milton Campos tentou um sistema que permitisse a aplicação do voto proporcional dentro de um amplo distrito, que seria a circunscrição eleitoral.

Franco Montoro, em 1964, colocou à deliberação do Senado importante projeto, talvez a mais substancial das contribuições ao estudo desse problema. Ofereceu bem elaborado estudo em projeto revestido de características que, se adotado pelo Parlamento brasileiro, faria honra à cultura política das duas Casas do Congresso e às gerações políticas que o aprovassem.

O Senador Gustavo Capanema, solicitado pelo então Presidente da ARENA, Deputado Rondon Pacheco, visitou a Alemanha para naquele país estudar o sistema misto ali adotado. E defendeu, em longo e judicioso parecer, a aplicação desse sistema no Brasil, com uma justificativa, Sr. Presidente, calcada nesta observação que o dia a dia da política fornece a quantos participam dessa áspere atividade. Dizia o Senador Gustavo Capanema, no seu estudo:

"A implantação, o advento do distrito eleitoral faz desaparecer a luta áspere que se trava entre correligionários, e se trata, de combate, não raro, secreto e insidioso."

É claro que aqueles que não concordam com voto distrital oferecem argumentos também relevantes. Mostro à Casa trecho da ponderação do Senador Franco Montoro quando, justificando seu projeto, diz:

"Estabelecendo anexo real e sensível entre o eleitorado e seus representantes nos legislativos, dificultando a eleição de quem não se empenha por seu reconhecido devotamento aos problemas coletivos, reduzindo o custo das campanhas eleitorais e a área de trabalho dos que nela se empenham, pondo à mostra os eventuais abusos e práticas com que se intenta corromper o voto a eleição distrital permite maior autenticidade da representação popular."

O Sr. Itamar Franco — Por favor, quem disse isso?

O SR. MURILO BADARÓ — O Senador Franco Montoro.

O Sr. Itamar Franco — Obrigado, Ex^ª

O SR. MURILO BADARÓ — Aqueles que combatem o voto distrital usam como argumento a afirmação de que o mesmo faria concentrar o poder econômico numa área geograficamente reduzida, assim como o poder de corrupção e de influência do Poder Público.

A esse argumento, Milton Campos responde com notável precisão. Para ele:

"O distrito possibilita vigilância mais viva, e maior será o escândalo, e mais terrível a desmoralização dos que participarem da corrupção."

E sentenciava, na justificativa do seu projeto, com a sua enorme autoridade:

"Difícilmente a incidência da corrupção será maior do que atualmente, quando ela se dilui por montes e vales."

Democracia de partidos é o que somos. A nossa estrutura política se assenta sobre partidos políticos, e se há uma forma de não permitirmos a efetiva consolidação das nossas agremiações partidárias, sobretudo num País que tem entre os seus atavismos, uma longa tradição de partidos deficientes, sazonais, de vocação cartorial — ontem no Império, hoje na República —, o voto distrital vem pôr cobro às formas de desagregação embutidas no sistema proporcional por esta luta a que se referia Capanema, "combate entre correligionários, não raro secreto e insidioso."

Poderíamos, Sr. Presidente — mas não gostaríamos de cansar a Casa —, alinhar argumentos os mais variados sobre as vantagens do voto distrital. Sei também que do ponto de vista político, não será fácil a sua implantação.

Os alemães dizem que somente uma revolução pode modificar ou eliminar o sistema proporcional.

Sei que não é fácil a erradicação de situações políticas que durante muitos longos anos respondem pela presença, na vida pública do País, de figuras da maior proeminência. Daí as resistências oferecidas ao voto distrital, expressas em manifestações de parlamentares, principalmente daqueles que se habituaram à disputa pelo sistema proporcional.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a questão magna é a de que para aperfeiçoarmos a democracia brasileira, temos de buscar a implantação de um sistema que seja capaz de, a um só tempo, aproveitar-se das vantagens oferecidas tanto pelo sistema proporcional, quanto pelo sistema distrital. O que nós não podemos é continuar assistindo a realização de eleições como estas últimas, marcadas pela mais intensa participação corruptora e deformadora do poder econômico, que atingiu, no último pleito, a proporções inimagináveis.

É claro que uma visada pelo panorama político mundial...

O Sr. Fábio Lucena — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. Fábio Lucena — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Exª acaba de fazer uma revelação que constitui uma denúncia da maior gravidade, jamais ouvida aqui neste Senado, sobretudo porque parte de um homem da responsabilidade e da autoridade de V. Exª

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não disse nenhuma novidade, nobre Senador.

O Sr. Fábio Lucena — V. Exª acaba de declarar que as eleições de 1982 foram as mais marcadas pelo abuso do poder econômico. Eu indagaria de V. Exª: quem é que exerce o poder econômico neste País? São os empresários, ou são estes, sob pressão do poder público? E indagaria, ainda, se V. Exª transfere essa acusação para o poder público, que de fato foi quem exercitou o abuso do poder econômico nas eleições de 82?

O SR. MURILO BADARÓ — Eu não sei se teria maior interesse, para a discussão do tema, transferir ou não para o poder público, ou projetar a acusação sobre o empresariado; o que é verdade, Senador Fábio Lucena, e eu digo isso baseado no que houve no meu Estado, é que gregos e troianos praticaram, abundantemente, o uso do poder econômico para...

O Sr. Presidente — (faz soar a campainha.)

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, V. Exª me perdoo, mas pelo Regimento, na qualidade de relator, eu tenho um pouquinho mais de tempo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — O tempo de V. Exª de acordo com o Regimento é até às 17 horas e 24 minutos. V. Exª pode, depois, requerer mais 30 minutos.

O SR. MURILO BADARÓ — Eu gostaria que V. Exª me concedesse o tempo do Regimento, aqui antigamente aplicado ao Senador Paulo Brossard, agora ao Senador Roberto Campos e ao Senador Fernando Henrique Cardoso.

Ficaria muito feliz, ainda que eu não tenha nem a graça nem o brilho oratório que possa prender a atenção do Senado. Não foi V. Exª o responsável pela aplicação do Regimento nessa matéria por mim citada. Mas, de qualquer forma, eu conto com a generosa compreensão de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — V. Exª tem assegurados mais 30 minutos, o que é regimental. Agora, devo esclarecer a V. Exª que só houve condescendência desta Presidência, quando os Srs. Senadores falaram pela primeira vez no Senado. Aí, dá-se uma elasticidade, uma dilatação no prazo.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado, Exª Farei o possível para terminar antes do tempo fixado por V. Exª

Dizia eu, Senador Fábio Lucena, que o que estou afirmando não é novidade. Eu disse, de forma reiterada, através de entrevistas da tribuna do Senado, principalmente defendendo a implantação do sistema distrital, como um dos instrumentos mais poderosos não talvez para se evitar, porque não se evitará nunca, totalmente, de forma definitiva, estas manifestações deformadoras e fraudadoras da vontade popular.

Mas, o sistema distrital, certamente será um dique poderoso, ou uma enorme barreira à proliferação de mecanismos corruptores. De forma que me agrada solicitar a V. Exª, que é um intransigente defensor da pureza da manifestação das urnas, que examine o projeto do voto distrital sob este ângulo, sob este aspecto.

Para que V. Exª veja como este tema suscita controvérsias, o Professor David Feischer, num de seus estudos publicados na Revista Brasileira de Estudos Políticos, mostra que, no caso mineiro, e ele toma o modelo mineiro para o seu estudo, a implantação do voto distrital favorece, em meu Estado, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro. E isso serve, inclusive, para desfazer assertivas de parlamentares e de pensadores políticos ligados à Oposição, de que o voto distrital é um instrumento para reduzir a força da Oposição.

Vejo agora, no recente estudo do Professor David Feischer a reiteração dessa afirmação feita na Revista Brasileira de Estudos Políticos, já aí retirada das projeções do projeto em tramitação na Câmara dos Deputados, proposto agora em 1983, no Estado de São Paulo, no Estado do Rio de Janeiro e no Estado do Maranhão.

Isto é para mostrar que o problema da implantação do voto distrital não pode de fato confinar-se a interesses meramente partidários, sobretudo interesses partidários conjunturais, porque o seu interesse maior é realmente a consolidação dessa estrutura democrática, para que o Brasil possa, pouco a pouco, ir alargando os níveis de participação de seu povo nas decisões finais e, sobretudo, criando vínculos de responsabilidade efetivas entre representantes e eleitor.

O argumento também pouco importante de que o distrito criaria a figura do deputado de aldeia ou do vereador federal já não é nenhuma novidade.

Quando o Marquês do Paraná discutia, na Assembléia do Império, a implantação do voto distrital, ele recebeu duras críticas sob a alegação de que o distrito traria para a Câmara "as celebridades de aldeia." Vejam V. Exªs que, já àquela época, o argumento era usado tal qual o é hoje. Paraná respondeu de forma definitiva: "prefiro as 'celebridades de aldeia' aos deputados de enxurrada". Esse trecho do debate está citado no clássico de Joaquim Nabuco, "Um Estadista do Império".

E o argumento mais flagrante para contestar essa afirmação é dado pelo famoso estadista britânico, Winston

Churchill, que se tornou um cidadão do mundo, eleito, talvez, por um dos menores distritos eleitorais da Inglaterra.

Outro argumento que se levanta contra o distrito, e são tão poucos, é que o distrito criaria uma nova forma de tirania partidária, através da elaboração das listas. Mas, realmente, não será aí que se localiza a deficiência maior de qualquer projeto do voto distrital, pois que hão de se encontrar meios e modos de se eliminar um dispositivo meramente formal.

Agora, é inescusável que nós não podemos, por receio de estar fazendo uma reforma, inclusive que possa estar viciada por erros políticos, não podemos deixar de dar um passo adiante pelo medo de errar. Se durante a implantação do sistema distrital verificarmos que ele não funcionou adequadamente, que ele não está sendo capaz de corresponder às expectativas e às esperanças daqueles que nele viam um instrumento de melhoria das condições políticas do Brasil, vamos revogá-lo. O que não se pode é deixar de fazer a tentativa de dar um passo adiante no sentido do aperfeiçoamento institucional. E nós, que somos um povo que, no dizer do constitucionalista Cláudio Pacheco, temos uma enorme vocação de "nomadismo institucional", somos um povo que, diante de qualquer tormenta, diante de qualquer crise, o nosso roteiro sempre se orienta no sentido de encontrar, através da reforma das instituições, a panacéia milagrosa para a cura dos nossos males.

Portanto, não há argumentos mais sólidos que impeçam a implantação do sistema distrital no Brasil. Não há. O argumento que se pode levantar, e que de certa forma é respeitável, é de que há interesses políticos consolidados na representação que emergiu através do voto proporcional.

Mas a reforma deve ser tentada para que nós possamos encontrar o roteiro novo que nos leve à grande construção de instituições muito sólidas.

Dir-se-á, como argumento final: o Brasil vive problemas muito difíceis, o Brasil está vivendo uma crise sem precedentes na sua História, e nós estamos nos preocupando com o problema do voto distrital. Esse argumento também não tem importância. Se fosse assim, poderíamos também dizer que nós estamos, no ano passado, em plena crise, e não deveríamos fazer eleições. No entanto nós fizemos eleições e, agora, estamos de novo no fulcro de uma crise de proporções muito grandes, e a discussão sobre o voto distrital não perde a sua atualidade, nem a sua importância. Era o caso de se perguntar — sobretudo para aqueles que não concordam com a tese de que todas as crises nascem do problema econômico — se na raiz das crises brasileiras, não está exatamente a falta de instituições políticas fortes, sadias, saudáveis, que resistam aos choques e aos entrecruques de uma sociedade em vertiginoso processo de mudança? É a pergunta que fica.

Quem sabe se, num futuro não muito remoto, possamos nós, através da implantação do sistema distrital, ter uma representação política que seja mais sensível, que seja menos refratária à transformações e a mudanças mais substanciais na vida brasileira? Esta é uma discussão fundamental. Não é algo despendendo que possa ser colocado de lado como um traste imprestável.

É evidente que discutir-se sucessão presidencial, aí está uma demasia insuportável diante da crise, no momento em que a Nação inteira precisa concentrar as suas energias, precisa somar as suas forças para debelar a crise.

Não tem sentido a discussão de um tema que, nos termos da lei e da Constituição, somente deverá se transformar em evento político daqui a dezenove meses. Não tem qualquer razão de ser a discussão de um assunto, quando somente daqui a quinze meses, data em que se processará a convenção do partido majoritário que escolherá o candidato.

Sr. Presidente, há uma diferença fundamental entre o problema da discussão em torno da sucessão presidencial, e a discussão em torno do voto distrital. Uma matéria não tem nenhuma importância. Aquela pode ser deixada para depois; esta, no meu modo de ver, no meu

entendimento pálido, deve ser tema de preocupação das lideranças políticas, da inteligência brasileira, dos seus cientistas políticos, afinal, de todos os que detêm uma parcela de responsabilidade na condução dos destinos nacionais.

As grandes democracias do mundo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, estão aí para apresentar a prova feita, a prova acabada da importância do voto distrital.

Não há uma só democracia, no mundo hoje, daquelas que gozam de estabilidade, que não adotem o sistema distrital nas suas diversas cambiantes. O Canadá, os Estados Unidos, o Japão e a Índia, que tem uma experiência democrática extraordinariamente rica, porque é um país que vive o drama da superpopulação e da pobreza, com áreas de pobreza absoluta e, através do distrito, consegue superar óbices e dificuldades, e vai consolidando, pouco a pouco, através da história, a sua útil experiência democrática. A Itália, a Alemanha, que tem talvez o mais perfeito dos sistemas. E é de se conversar com os políticos alemães, com os estudiosos da ciência política alemã, com os homens que fazem parte das fundações dos partidos políticos alemães, que hoje tem a melhor organização partidária do mundo, para se obter deles a razão de ser da força com que defendem essas instituições. É que o voto proporcional acabou na Alemanha, na República de Weimar, quando a estrutura dos partidos esmaeceu os laços de solidariedade entre componentes das agremiações, permitiu o surgimento de partidos ideológicos e no cortejo dessas dificuldades a implantação da mais terrível das ditaduras que conflagrou o mundo e levou ao holocausto milhões de seres humanos naquele país. E a experiência vivida pelos alemães levou-os à adoção, primeiro, de uma importante estrutura partidária como capaz de dar suporte à democracia que eles hoje têm como substância vital da sua própria existência, como nação. Em segundo lugar, Sr. Presidente, o sistema distrital misto responde pela estabilidade, pelo clima de paz social e de paz política reinante naquela importante nação européia.

Poderíamos aqui, Sr. Presidente, arrolar outros exemplos que a Casa já conhece de sobejo. A minha experiência política indica também que este é um projeto de tramitação difícil; não é fácil. Mas é preciso que os parlamentares brasileiros dediquem suas atenções para este tema.

Nós gozamos no Império de longa estabilidade política com o distrito. Naquele tempo dizia-se que se votava mal e se escolhia bem. Hoje afirma-se que se vota bem e se escolhe mal.

Mas, Sr. Presidente, o que realmente vicia a representação popular é a falta de autenticidade e a quebra de vínculos entre representantes e eleitores. E o sistema proporcional oferece esse espetáculo a um só tempo trágico e ridículo: de parlamentares, de representantes populares que passam à busca do sufrágio popular, aliciam pelas formas mais diversas aquele voto e nunca mais são capazes de prestar contas àqueles que os elegeram. Abastarda-se o mandato, tira-se do mandato esta força que é da sua essência. E só há uma maneira de se corrigir isso: através do voto distrital.

Vou encerrar, Sr. Presidente, não sem antes oferecer ao nobre Senador José Fragelli uma contradita à surpreendente afirmação de S. Ex^a no discurso do Senador Humberto Lucena.

O Senador José Fragelli surpreendeu-me com um aparte: acusou o PDS de Partido reacionário. No momento em que S. Ex^a fez a afirmação, no aparte do Senador Humberto Lucena, não me era facultada a réplica, mas faço-a agora. Esperei que S. Ex^a chegasse ao plenário para dizer que S. Ex^a cometeu uma gravíssima injustiça com seus colegas do PDS, e as razões V. Ex^a sabe muito bem quais são, pelas quais S. Ex^a praticou essa grave injustiça com seus colegas de Senado.

Se S. Ex^a não fosse um homem com a autoridade que possui, com a autoridade de que se reveste na sua vida particular e pública, suas palavras se perderiam como tantas outras acusações que se fazem ao Partido e às ins-

tituições em geral. Mas, em se tratando de um homem da envergadura de V. Ex^a.

O Sr. José Fragelli — Muito obrigado.

O SR. MURILO BADARÓ — ... a acusação pesou dura, não tanto porque veio de um homem de sua responsabilidade, mas sobretudo porque ela é tremendamente injusta. Velho político que é, velho no sentido do tempo de militância, porque V. Ex^a é um homem muito jovem, V. Ex^a sabe perfeitamente que nos embates parlamentares há certos comportamentos a que somos levados por conveniências temporárias e sabemos nós quantas dificuldades temos para fazer a compatibilização de pontos de vista de certas determinações grupais. Sabe V. Ex^a os paradoxos que enfrentamos. Está-se fazendo um esforço enorme, do ponto de vista político, para se encontrar uma saída para o problema da autonomia, não só da cidade de Santos, como das cidades que estão submetidas ao talante do princípio da segurança nacional. V. Ex^a me desculpe a réplica inserida num discurso do voto distrital. V. Ex^a foi injusto; estou certo de que V. Ex^a vai rever seu conceito, até porque não é de sua índole, devidamente advertido, insistir na prática de uma injustiça.

O Sr. José Fragelli — V. Ex^a dá licença para um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ — Com muito prazer.

O Sr. José Fragelli — Eu, quando disse que nós os Senadores estávamos tristes, verificando que a parte mais reacionária, inteiramente submissa, do PDS estava no Senado e não na Câmara dos Deputados, a palavra reacionária foi empregada num sentido que acho comum, quando há uma reação contra a liberdade, quando há uma reação contra o direito de autodeterminação de uma população, se fosse num sentido geral, de um povo. Neste sentido, empreguei a expressão e me parece, no momento, que não empreguei mal, porque a disparidade de atitudes do PDS, na Câmara e no Senado, chocou a todos nós Senadores. Eu, como os demais, sentimos no nosso âmago essa injustiça, de que esse quinhão ingrato de reação contra a liberdade, autonomia, autodeterminação, do povo de Santos, uma cidade histórica, estivesse no PSD do Senado e não na Câmara dos Deputados. Não pratiquei, portanto, uma injustiça porque todos nós ficamos profundamente chocados e magoados, porque justamente V. Ex^as do PDS do Senado tivessem aceito, à última hora, essa determinação do alto. Não pratiquei, portanto, uma injustiça. Se V. Ex^a se sente injustiçado pela minha manifestação, eu, reconhecendo na sua pessoa o político que é o Senador de idéias lúcidas, o Senador sempre voltado para as coisas melhores que possam ser conseguidas através da nossa ação parlamentar, eu, em relação apenas a V. Ex^a, faria uma exceção, mas com relação à sua Bancada, não posso fazê-la.

O SR. MURILO BADARÓ — Bom, V. Ex^a aí redobra a injustiça. Mas na medida em que retira da expressão seu caráter pejorativo, não vejo por que não conceder a V. Ex^a minha plena absolvição.

Sabe o eminente Senador, e V. Ex^a viveu o episódio político, que muitas vezes, em momentos históricos excepcionais, há circunstâncias que determinam a privação temporária de liberdade, em momentos de surtos e erupções de arbítrio revolucionários que respondem por circunstâncias como esta.

V. Ex^a me homenageia com seu aparte, mas timbra em insistir na afirmação de que minha Bancada praticou o ato de cerceamento da liberdade. Quero dizer a V. Ex^a que não é bem isto. Está-se fazendo um grande esforço para encontrar uma saída política que envolva não somente uma cidade, mas todo um conjunto de municípios brasileiros que estão ainda sob o guante de uma legislação excepcional.

O Sr. José Fragelli — Amém!

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com meus agradecimentos pela atenção com que ouviram essas desataviadas considerações, eu renovo um apelo ao Senado, para que se debruce sobre o problema do voto distrital, oferecendo uma contribuição lúcida, patriótica e ativa ao aperfeiçoamento das instituições políticas brasileiras!

No momento em que esse projeto aprovado aqui, tiver curso na Câmara dos Deputados, lá ele vai ser acoplado à proposição governamental, e há de significar a contribuição maior da Câmara alta do País a um tema, a um debate que, na minha opinião, tem ligações muito profundas, vínculos muito fortes com o destino da própria democracia brasileira.

Era o que eu tinha a dizer Sr. Presidente (Muito bem! Palmas)

ATO DO PRESIDENTE Nº 85, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no artigo 10 da Resolução nº 146, de 1980, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente, avaliados com os conceitos 1 (merecimento) e 2 (antigüidade), conforme Anexo I deste Ato e na forma dos artigos 5º, parágrafo único e 6º da mesma Resolução.

Art. 2º Os efeitos financeiros terão a sua vigência na forma constante do Anexo I deste Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Senado Federal, 30 de junho de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ANEXO I AO ATO Nº 85/83 do Presidente do Senado Federal

Relação dos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, que obtiveram Progressão Horizontal (conceitos 1 e 2) de acordo com o disposto no artigo 5º, parágrafo único da Resolução nº 146, de 1980.

Conceito 1 — MERECEMENTO

1 — GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

1 — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO LEGISLATIVO

a — Classe Especial — Ref. NS-23 para NS-24 (a partir de 1º de janeiro de 1983).

Relação nominal:

01. Waldir Pereira Borges
02. Marcos Castelo Branco Coutinho
03. José Clênio Rego de Azevedo

b — Classe Especial — Ref. NS-23 para NS-24 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Marcelle Maria Oliveira Pimentel

c — Classe Especial — Ref. NS-22 para NS-23 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Nelson Cleomenes Botelho
02. Carlos Alberto de Souza Lopes
03. Pedro Helvício Bomtempo

d — Classe "C" — Ref. NS-20 para NS-21 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Heloisa Helena Dias

e — Classe "C" — Ref. NS-19 para NS-20 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Nilson Simões da Luz

f — Classe "C" — Ref. NS-18 para NS-19 (a partir de 1º de janeiro de 1983).

Relação nominal:

01. Hamilton Bandeira Rodrigues
02. Paulo Roberto Falconi de Carvalho

g — Classe "B" — Ref. NS-15 para NS-16 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Marnia Lucia Bezerra de Araújo
02. Luiz Renato Milani

h — Classe "B" — Ref. NS-14 para NS-15 (a partir de 1º de janeiro de 1983).

Relação nominal:

01. José Caetano Sobrinho
02. Nelma Suelly Curado e Souza
03. Italo Brasilion da Silveira
04. João Hélio Carvalho Rocha
05. Esther Gimenes Ferreira

i — Classe "B" — Ref. NS-14 para NS-15 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Raimundo Carreiro Silva
02. Joselito Correia e Silva
03. Frederic Pinheiro Barreira
04. Robert Quintão de Oliveira
05. Paulo Francisco de Albuquerque Fortes Brito
06. Maria Lúcia Caldas Pereira Meira
07. Ana Maria de Oliveira Machado
08. Cláudio Medeiros de Souza
09. Leila Leivas Ferro Costa

j — Classe "A" — Ref. NS-8 para NS-9 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Waldeney Oliveira Lopes
02. Benedito Vakson Ribeiro

II — CATEGORIA FUNCIONAL — TAQUIGRAFO LEGISLATIVO

a — Classe Especial Ref. NS-24 para NS-25 (a partir de 1º de janeiro de 1983).

01. Maria Lúcia Cavalcanti de Moraes e Castro

III — CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

a — Classe Especial — Ref. NM-34 para NM-35 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Amaro Corrêa de Oliveira
02. Leondiniz de Barros
03. Evaldo Gomes Carneiro
04. Zacarias Marcolino Tavares
05. José Gomes Filho
06. Herval Tavares
07. José Mariano Leal Moura
08. Izaltino Bezerra
09. Álvaro José Ferraz
10. José Luiz Del Bosco
11. João Batista de Lima Filho
12. José Augusto Coelho da Silveira
13. Marco Aurélio de Oliveira
14. Carlos Alberto Lins Pereira
15. Celso Wanderley de Azevedo

b — Classe "C" — Ref. NM-32 para NM-33 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Getúlio da Gama Volney

c — Classe "C" — Ref. NM-30 para NM-31 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Antonio Pereira Coelho
02. Jorge Antonio Orro
03. Vilma Julineza da Silva Otero Seabra
04. Lori Fanton

d — Classe "C" — Ref. NM-29 para NM-30 (a partir de 1º de janeiro de 1983).

01. Doracy Carvalho Reis

e — Classe "C" — Ref. NM-28 para NM-29 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Eliete de Souza Ferreira

f — Classe "B" — Ref. NM-25 para NM-26 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Vera Lúcia Marcó Sabará

g — Classe "B" — Ref. NM-24 para NM-25 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Gasparina Gonçalves

h — Classe "A" — Ref. NM-19 para NM-20 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. José Marcos de Freitas

2 — GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES

I — CATEGORIA FUNCIONAL — AGENTE ADMINISTRATIVO

a — Classe Especial — Ref. NM-31 para NM-32 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Higinio José do Espírito Santo
02. José Faustino da Costa
03. George Delanou Trindade Silva

b — Classe Especial — Ref. NM-30 para NM-31 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Maria Terezinha Silva Lopes
02. Eliezer Dutra Ribeiro
03. João Batista de Almeida
04. Luiz Fernando Seve Gomes
05. Julia Pereira Gomes
06. Maria Luiza Medeiros de Souza
07. Maria José Alves de Carvalho

c — Classe "C" — Ref. NM-28 para NM-29 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Sir Peres de Barros

d — Classe "C" — Ref. NM-26 para NM-27 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Raimundo Veloso de Almeida
02. Antonio Felix Pereira
03. Irene Pereira de Mello
04. Leonardo Joffily

e — Classe "C" — Ref. NM-25 para NM-26 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Charles Ayrton de Menezes Evaristo
02. Edna Maria Lima Guimarães
03. Sandra Pereirá Cantuária
04. Luiz Gonzaga de Aquino Cesar
05. Maria da Glória de Souza

f — Classe "A" — Ref. NM-17 para NM-18 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. José Joaquim Pereira da Silva

II — CATEGORIA FUNCIONAL — DATILÓGRAFO

a — Classe Especial — Ref. NM-22 para NM-23 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Francisco Wilbur Pimentel Pinheiro

b — Classe Especial — Ref. NM-21 para NM-22 (a partir de 1º de julho de 1983).

- Relação nominal:
01. Carlos Barbosa Moraes
 02. Francisco das Chagas Alves
 03. Juracy de Barros Monturil

3 — GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — CATEGORIA FUNCIONAL — PSICÓLOGO

a — Classe Especial — Ref. NS-20 para NS-21 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Eleonora Rachel Falconi de Carvalho

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ODONTÓLOGO

a — Classe "C" Ref. NS-18 para NS-19 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Nilton Mondin Pinheiro Machado

III — CATEGORIA FUNCIONAL — ARQUITETO

a — Classe "C" — Ref. NS-18 para NS-19 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Lúcia Maria Borges de Oliveira

IV — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

a — Classe "C" — Ref. NS-18 para NS-19 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Ricardo Frederico Secco Távora

V — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM COMUNICAÇÃO SOCIAL

a — Classe "A" — Ref. NS-5 para NS-6 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Paulo Henrique Ferreira Bezerra

VI — CATEGORIA FUNCIONAL — CONTADOR

a — Classe "C" — Ref. NS-18 para NS-19 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Geraldo Coutinho Corrêa

VII — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

a — Classe "A" — Ref. NS-14 para NS-15 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. José Henrique Peres de Carvalho

b — Classe "A" — Ref. NS-12 para NS-13 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Carlos Alberto de Lima

4 — GRUPO — ARTESANATO

I — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE MECÂNICA

a — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-18 para NM-19 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Felix dos Santos Filho

b — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-17 para NM-18 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Sebastião Carlos da Rocha

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

a — Classe "D" — Mestre — Ref. NM-23 para NM-24 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Francisco Evaristo de Paiva
02. Nicanor Ribeiro da Silva
03. José Pereira de Vasconcelos Filho

b — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-18 para NM-19 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Ceci Pereira Coelho

c — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-17 para NM-18 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. José dos Anjos

III — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

a — Classe "D" — Mestre — Ref. NM-24 para NM-25 (a partir de 1º de janeiro de 1983).

01. Euzebio Gonçalves Rocha

b — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-19 para NM-20 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Joaquim Ortega

Conceito 2 — ANTIGÜIDADE

I — GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO LEGISLATIVO

a — Classe Especial — Ref. NS—24 para NS—25 (a partir de 1º de julho de 1983).

01. Kleber de Souza

b — Classe Especial — Ref. NS—23 para NS—24 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Judite Silva
02. Sonia de Lima Belchior
03. Neide Botelho
04. Paulo Roberto Moraes Aguiar
05. Maria do Socorro Rodrigues Silva
06. Eleonora de Castro Passarinho

c — Classe Especial — Ref. NS—22 para NS—23 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Candida Maria Piragibe Graeff
02. Carolina Maria Pompeu Fortuna
03. Benedita Maria de Souza

d — Classe "C" — Ref. NS—19 para NS—20 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Maria do Socorro Cavalcante

e — Classe "C" — Ref. NS—18 para NS—19 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Regina Alves Rio Branco
02. Francisco Alves Ramos
03. Marcia Bokel Snitcovsky
04. Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende
05. Luiz Antonio Soares Laranja

f — Classe "C" — Ref. NS—17 para NS—18 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Beni Beltrão Moysés

g — Classe "B" — Ref. NS—14 para NS—15 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Maria Linhares Souza Kranert Borges
02. Paula Cunha Canto de Miranda
03. Paulo Roberto Almeida Campos
04. Antonio Carlos Izac
05. Walmir Leal da Gama

h — Classe "B" — Ref. NS—14 para NS—15 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

h — Classe "B" — Ref. NS—14 para NS—15 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Elizabeth Pinto de Alvarenga
02. Maria Goreth de Souza Mattos
03. José Maurício Lima de Souza
04. Ana Maria Olival Veloso
05. Eymard de Almeida Mousinho
06. Octacílio Dutra Maia

i — Classe "A" — Ref. NS—8 para NS—9 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Antonio José Viana Filho

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

a — Classe Especial — Ref. NM—34 para NM—35 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Claudio Barbosa Leite

b — Classe "C" — Ref. NM—30 para NM—31 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Rosalino Pereira Marques Neto
02. Monica Miranda Cruz Ribeiro
03. José Pedro Celestino

c — Classe "C" — Ref. NM—29 para NM—30 (a partir de 1º de julho de 1983).

Relação nominal:

01. Vilma Maria da Costa
02. Sandra Silva Tasquino dos Santos
03. Doralice Barbosa da Silva
04. Sydia Cassia Estein
05. Ivan Luiz da Rocha
06. Celina Tavares da Cunha Melo
07. Hélio Barros de Lima

d — Classe "C" — Ref. NM—29 para NM—30 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Wellington Celso Aranha

e — Classe "C" — Ref. NM—28 para NM—29 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Norma Albuquerque Moura
02. Edison Alves
03. Ana Maria Domingues dos Santos Silva
04. Carmelia Lima Souza
05. Maria Beatriz de Andrade Santiago da Silva
06. Janilda Monteiro

f — Classe "B" — Ref. NM—24 para NM—25 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Maria Helena de Souza Mendes Duarte

g — Classe "A" — Ref. NM—21 para NM—22 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Kleber Alcoforado de Lacerda
02. Josefa Flor de Melo Oliveira
03. Valdenice Soares Evangelista

h — Classe "A" — Ref. NM—19 para NM—20 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Paula Francinete Trindade Queiroz
02. Tarcisio Barroso de Pinho

2 — GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES I — CATEGORIA FUNCIONAL — AGENTE ADMINISTRATIVO

a — Classe Especial — Ref. NM—30 para NM—31 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. José Neto
02. Oity Moreira Rangel
03. Joaquim Balduino de Barros Neto
04. Longozir Freitas Melo

b — Classe "C" — Ref. NM—26 para NM—27 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Sebastião Bernardes Ribeiro

c — Classe "C" — Ref. NM—25 para NM—26 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Shirley Santana
02. Jerusa de Oliveira Rego
03. Valmir da Silva
04. José Fernandes de Rezende
05. Antonio Francisco de Albuquerque Cavalcante
06. Maria do Amaral Faviero
07. Terezinha de Jesus da Rocha Fonseca
08. Marisa dos Santos Oliveira
09. Zélia Fiuzza Vianna
10. Geralda de Almeida Amaral
11. Maria do Socorro de Moraes Calado

d — Classe "B" — Ref. NM—21 para NM—22 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Espedito Augusto Conceição

e — Classe "A" — Ref. NM—17 para NM—18 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Sebastião Marinho da Paixão
02. José Nalvo Gualberto Pereira
03. Mathilde Jabre

II — CATEGORIA FUNCIONAL — DATILÓGRAFO

a — Classe Especial — Ref. NM—21 para NM—22 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Severino Lourenço da Silva
02. Mário Gouvêa
03. Gilda Gomes Rodrigues
04. Antonio Carlos Pinto Vieira

3 — GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO EM LEGISLAÇÃO E ORÇAMENTO

a — Classe Especial — Ref. NS-23 para NS-24 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Tenissoy de Araujo Lima

4 — GRUPO — ARTESANATO

I — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTIFICE DE MECÂNICA

a — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-17 para NM-18 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Aurino Carvalho
02. Manoel Quintiliano da Silva

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTIFICE DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÃO

a — Classe Especial — Ref. NM-29 para NM-30 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Josias Pereira Ribeiro

b — Classe Especial — Ref. NM-28 para NM-29 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. José Ribeiro Filho

c — Classe "D" — Mestre — Ref. NM-24 para NM-25 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Manoel James Pontes Ibiapina

d — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-17 para NM-18 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

Relação nominal:

01. Ezir Soares Mendonça
02. Norma Sarmento de Almeida

III — CATEGORIA FUNCIONAL — ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

a — Classe "C" — Contramestre — Ref. NM-17 para NM-18 (a partir de 1º de janeiro de 1984).

01. Francisco Gomes de Freitas

Senado Federal, 30 de junho de 1983.

ATO DO PRESIDENTE Nº 86, de 1983

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e em cumprimento ao disposto no art. 32 da Resolução nº 146, de 1980, resolve conceder Progressão Vertical, em vagas originárias ou decorrentes, aos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal, conforme relação nominal, anexa, vigorando seus efeitos financeiros, a partir de 1º de julho de 1983.
Senado Federal, 30 de junho de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

ANEXO I AO ATO Nº 86/83 DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Relação dos servidores do Quadro Permanente do Senado Federal beneficiados pela Progressão Vertical, em vagas originárias ou decorrentes, nas Categorias Funcionais de Técnico Legislativo, Assistente Legislativo, Agente Administrativo, Datilógrafo, Odontólogo, Técnico em Comunicação Social, Artífice de Mecânica, Artífice de Eletricidade e Comunicação, Artífice de Carpintaria e Marcenaria, Artífice de Estrutura de Obras e

Metalurgia, bem como amparados pelo artigo 31, item II, combinados com o artigo 27 da Resolução nº 146, de 1980.

1 — GRUPO — ATIVIDADES DE APOIO LEGISLATIVO

I — CATEGORIA FUNCIONAL — TÉCNICO LEGISLATIVO

nº de vagas: 3 na Classe Especial — Ref. NS-22

a — Da Classe "C", Ref. NS-21 para a Classe Especial NS-22, dois (2) ocupantes com interstício:

Relação nominal:

01. Sidney Kronenberg
02. Antonino Olavo de Almeida

II — CATEGORIA FUNCIONAL — ASSISTENTE LEGISLATIVO

Nº de vagas: 12 na Classe Especial, Ref. NM-34

a — Da Classe "C", Ref. NM-33, para a Classe Especial NM-34

Relação nominal:

01. Mario Lucas Gonçalves da Silva
02. Roberto Mendonça
03. Jaime Carvalho de Aguiar
04. Francisco Pereira da Silva
05. Nalvino Neto Ribeiro
06. Hilton Meireles
07. Artur Lustosa Nogueira Filho
08. José Ribamar de Abreu Lima
09. Jomar José Ramos
10. Maria das Graças Silva de Almeida
11. Heitor Luiz Dias Trindade Júnior
12. Genivaldo Fernandes Mendonça

b — Da Classe "A", Ref. NM-23 para a Classe "B", Ref. NM-24

o único ocupante com interstício da Classe "A", Ref. NM-23.

01. Sebastião Celestino de Oliveira Filho

2 — GRUPO — SERVIÇOS AUXILIARES

I — CATEGORIA FUNCIONAL — AGENTE ADMINISTRATIVO

nº de vagas: 014 na Classe Especial — Ref. NM-30

a — Da Classe "C", Ref. NM-29 para a Classe Especial Ref. NM-30

Relação nominal:

01. Maria Madalena da Silva
02. Elvany Vera Cruz Lobato Araújo
03. Maria Aparecida Dias
04. Regina Clarice Teixeira
05. Felisberto Vianna
06. Ivanil Alves Barbosa
07. Dulce de Freitas Hortelão
08. Nely Mamede Minucci
09. Neumar Ferraz de Souza
10. Ronaldo Vitória Vargas
11. Nilo Nogueira
12. João Evangelista Narciso
13. Denise Ribeiro de Albuquerque Barbosa
14. José da Silva Ferreira

b — Na Classe "C", Ref. NM-25

nº de vagas: 019 (5 existentes e 14 decorrentes)

Da Classe "B", Ref. NM-24 para a Classe "C", Ref. NM-25

Relação nominal:

01. Terezinha de Castro Barreto
02. Vilma Célia Martins Viana

03. Célio Alves de Azevedo
04. Maria José Pereira do Amaral
05. Edenice Ferreira Lima Deud
06. Salvador de Freitas Muniz
07. Inésia Custódio
08. Maria Onésia da Silva
09. José Fernandes Moreira
10. Maria do Socorro Silva Conceição
11. Julio Cesar Pires
12. Augusto Aureliano
13. Maria da Glória Carvalho Liparizzi
14. Florinda da Silva
15. Ludelvina Diva Farias Lima
16. Glória Nazareth Nunes
17. Carlos Roberto dos Santos Muniz
18. Venerando Pereira Lemos
19. Francisco Róbias da Silva

II — CATEGORIA FUNCIONAL — Datilógrafo

a) — nº de vagas: 09 na Classe Especial, Ref. NM-21 Da Classe "B", Ref. NM-20 para a Classe Especial, Ref.

NM-21

Relação nominal:

01. Maria José da Silva
02. Helena Maria da Silva
03. Pedro dos Anjos Amaral Soares
04. Alcides Santos Granado da Silva
05. Ronaldo Ferreira da Silva
06. Maria dos Santos Muniz
07. Joarez Mariano de Almeida
08. Valdevino Lopes de Oliveira
09. Osório Anchises

3 — GRUPO — OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

I — CATEGORIA FUNCIONAL — Odontólogo

a — Da Classe "C", Ref. NS-21, para a Classe Especial, Ref. NS-22, nos termos do artigo 31, item II, da Resolução nº 146, de 1980, o único ocupante com interstício.

01. José Segal Marrara

b — Da Classe "B", Ref. NS-16 para a Classe "C", Ref. NS-17, nos termos do artigo 31, item II, da Resolução nº 146, de 1980, o único ocupante com interstício.

01. Marlene Lemos

II — CATEGORIA FUNCIONAL — Técnico em Comunicação Social

a) — Da Classe "B", Ref. NS-13 para a Classe "C", Ref. NS-14, nos termos do artigo 31, item II, combinados com o artigo 27 da Resolução nº 146, de 1980.

Relação nominal:

01. Luiz Fernando Lapagesse Alves Corrêa
02. Zayra Moreira Pimentel
03. Ana Lucia Ayres Kalume Reis
04. Jorge Frederico de Almeida Santos
05. Augusto Lopes Ribeiro
06. Alice Maria Lins Martins
07. Zélia de Novaes Carneiro Campelo
08. Virginia Maria de Faria Laranja
09. Deuzalia Azevedo Rodrigues
10. Manoel Pompeu Filho

4 — GRUPO — ARTESANATO

I — CATEGORIA FUNCIONAL — Artífice de Mecânica

a) — Na Classe "C", Ref. NM-17 + 02 vagas Da Classe "B", Ref. NM-16 para a Classe "C", Ref. NM-17

Relação nominal:

01. Julio Martins
02. José Rodrigues Sampaio

II — CATEGORIA FUNCIONAL — Artífice de Eletricidade e Comunicação

a — Na Classe Especial, Ref. NM-28 ° 01 vaga

Da Classe "D", Ref. NM-27 para a Classe Especial NM-28

01. Otavio Pereira da Cruz

b — Na Classe "D", Ref. NM-23 ° 02 vagas

Da Classe "C", Ref. NM-22 para a Classe "D", Ref. NM-23

Relação nominal:

01. Lourival Brasil

02. Lourival Julião da Silva

c — Na Classe "C", Ref. NM-17 ° 02 vagas

Da Classe "B", Ref. NM-16 para a Classe "C", Ref. NM-17

Relação nominal:

01. Adelaide Ribeiro da Silva

02. Maria Auxiliadora Gonçalves da Silva

III — CATEGORIA FUNCIONAL — Artífice de Carpintaria e Marcenaria

a — Da Classe "C", Ref. NM-22 para a Classe "D", Ref. NM-23 de acordo com o artigo 31, item II, combinado com o artigo 27 da Resolução nº 146, de 1980, dois (2) ocupantes da Classe "C", Ref. NM-22.

Relação nominal:

01. João Batista das Chagas Quirino

02. José Galdino de Oliveira

IV — CATEGORIA FUNCIONAL — Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia

a — Da Classe "B", Ref. NM-16 para a Classe "C", Ref. NM-17, nos termos do artigo 31, item II, combinado com o artigo 27 da Resolução nº 146, de 1980,

Relação nominal:

01. José Teixeira Sobrinho

02. José Ferreira de Brito

03. Antonio Alves da Silva

Senado Federal, 30 de junho de 1983.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 87 , DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004474-83-0, resolve aposentar, por invalidez, Raimundo Manoel Bezerra, Assistente Legislativo, Código SF-AL-NM-012, Classe "B", Referência NM-27, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea b, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º e 428, inciso III e 415, § 4º do Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos integrais e a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, nos termos do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

**ATO DO PRESIDENTE
Nº 88 , DE 1983**

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e

tendo em vista o que consta do Processo nº 005207835, resolve aposentar por invalidez, Rubens Martins Ferreira, Técnico Legislativo, Classe Especial, Referência NS-25, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 427, inciso III, § 2º, 428, inciso III e 415, § 4º da Resolução SF nº 58, de 1972, com proventos integrais, acrescidos da gratificação de Nível Superior amparado pela Lei nº 1.050, de 1950 e Decreto-lei nº 1709, de 1.979, bem como a gratificação adicional por tempo de serviço a que tem direito, conforme determina o artigo 3º da Lei nº 5.903, de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 1964.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente do Senado Federal.

**ATO Nº 21, DE 1983
DA COMISSÃO DIRETORA**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, considerando o que consta do Processo nº 002 477 831 e os pareceres favoráveis, emitidos pelos órgãos técnicos competentes, resolve:

— Posicionar os Técnicos Legislativos constantes da relação nominal anexa a este Ato na Classe "C", Referência NS-21, da mesma Categoria Funcional, mediante redistribuição dos claros de lotação.

Sala da Comissão Diretora, 30 de junho de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente — *Raimundo Parente* — *Henrique Santillo* — *Milton Cabral*.

**RELAÇÃO NOMINAL
DO ANEXO AO ATO DA COMISSÃO
DIRETORA Nº 21, DE 1983**

Quadro Permanente

Grupo — Atividades de apoio Legislativo
Categoria Funcional — Técnico Legislativo
Classe — "C" — Referência — NS-21
nº de ocupantes: 81

1. Heloisa Helena Dias
2. Maria do Socorro Cavalcante
3. Nilson Simões da Luz
4. Hamilton Bandeira Rodrigues
5. Paulo Roberto Falconi de Carvalho
6. Regina Alves Rio Branco
7. Francisco Alves Ramos
8. Márcia Bokel Smitcovsky
9. Beatriz Elizabeth Caporal Gontijo de Rezende
10. Luiz Antonio Soares Laranja
11. Domingos Batista Reis
12. Beni Beltrão Moisés
13. Márcia Lúcia Bezerra de Araújo
14. Luiz Renato Milani
15. Maria Lúcia Caldas Pereira Meira
16. Frederic Pinheiro Barreira
17. Octacílio Dutra Maia
18. Ana Maria de Oliveira Machado
19. Maria Gorette Souza Matos
20. Eymard de Almeida Mousinho
21. Raimundo Carreiro Silva
22. Robert Quintão de Oliveira
23. José Maurício Lima de Souza
24. Josélito Correia e Silva
25. Claudio Medeiros de Souza
26. Leila Leivas Ferro Costa
27. Paulo Francisco de Albuquerque Fortes Brito
28. Elizabeth Pinto de Alvarenga
29. Ana Maria Olival Veloso
30. Wellington Muniz de Melo Filho
31. João da Silva Maia
32. João Carlos Gomes
33. Lúcia Gonçalves Leite Cintra

34. Carlos Guilherme Fonseca
35. Edson Lodi Campos Soares
36. José Vieira do Vale Filho
37. Paula Cunha Canto de Miranda
38. Italo Bráslion Silveira
39. Antonio Carlos Isac
40. Paulo Roberto Almeida Campos
41. Esther Gimenes Ferreira
42. Maria Linhares de Souza Kranert Borges
43. José Caetano Sobrinho
44. Valmir Leal da Gama
45. Nelma Suely Curado e Souza
46. João Hélio Carvalho Rocha
47. Paulo Castro Ribério
48. Suzana Menezes da Silva
49. Augusto César Correia Gay
50. Clara Maria de Vasconcelos Torres Dantas
51. Sérgio Augusto Gouvêa Zaramela
52. Luiz Gomes dos Santos
53. Marília Santos de Azevedo
54. Eudócio Pereira de Freitas
55. Vera Lúcia Cunha da Silva
56. Maria do Rosário Leite de Castro
57. Ana Menezes de Albuquerque
58. Áurea Leite de Camargo
59. Manoel Messias dos Santos
60. Maria Geralda da Silva
61. Jane Maria Barbastefano Rangel
62. José Alcino Scarassatti
63. Sérgio Luiz Seixas
64. Ewerton Muniz de Melo
65. Eunice Fernandes de Andrade
66. César Augusto Nobre Lustosa de Barros
67. Mauro de Alencar Dantas
68. Gesmar Divino da Costa
69. Flaviano Lopes da Silva
70. Vera Lúcia Gomes
71. Jayberé Quintão de Oliveira
72. Casemiro Martins Fernandes
73. Alberto de Oliveira Nazareth
74. Benedito Vakson Ribeiro
75. Antonio José Viana Filho
76. Waldiney Oliveira Lopes
77. Julio Caesar Ramos
78. Elizabeth Veil da Costa
79. Lúcia Maria Galiza Pereira de Souza
80. Olívia de Havilland Ferreira Bezerra
81. Luiz Cláudio de Brito

**ATO Nº 22, DE 1983
DA COMISSÃO DIRETORA**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, à vista do que consta do Processo nº 001 254 820, e dos pareceres favoráveis, emitidos pelos órgãos técnicos competentes, resolve:

1º) Autoriza a criação, nos termos do artigo 537 do Regulamento Interno, de suas gratificações acessórias, equivalentes ao Símbolo FG.2, para os servidores lotados na Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro que prestam assistência no embarque e desembarque dos Senhores Senadores, familiares e funcionários da Casa nos aeroportos do Rio de Janeiro.

2º) Os servidores a que se refere o item 1º deverão ser indicados pelo Chefe dos Serviços Auxiliares no Rio de Janeiro e designados pelo Senhor Diretor-Geral.

Sala da Comissão Diretora, 30 de junho de 1983. — *Nilo Coelho*, Presidente.

**COMISSÃO DIRETORA
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 1983.**

Sob a Presidência do Senhor Senador Nilo Coelho, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores Moacir Dalla, Primeiro Vice-Presidente, Henrique San-

tillo, Primeiro-Secretário Lenoir Vargas, Segundo-Secretário, Milton Cabral, Terceiro-Secretário, e Raimundo parente, Quarto-Secretário, às dezessete horas e trinta minutos do dia trinta de junho de mil novecentos e oitenta e três, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Jaison Barreto, Segundo Vice-Presidente.

O Senhor Presidente declara abertos os trabalhos e concede a palavra ao Senhor Primeiro Vice-Presidente, que relata o processo relativo às contas do PRODASEN, referentes ao 4º trimestre de 1983. O parecer, favorável, é aprovado à unanimidade dos presentes.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário traz ao exame da Comissão Diretora os seguintes assuntos:

1º) Proposta da Diretora da Subsecretaria de Biblioteca no sentido de serem reestruturados os serviços do órgão, com pareceres favoráveis dos setores competentes da Casa e instruída com minuta de projeto de resolução a respeito. O Senhor Presidente distribui o assunto ao Senhor Segundo-Secretário, para relatar.

2º) Requerimento em que CÉLIDO DE SOUZA solicita setecentos e trinta dias de licença para tratamento de interesses particulares, nos termos do art. 390 do Regulamento Administrativo do Senado. A Comissão Diretora aprova o pronunciamento favorável do Relator e defere o pedido.

3º) Proposta do edito do Boletim Econômico "Análise", oferecendo assinaturas do referido seminário, à razão de Cr\$ 52.000,00 por assinante. A proposta é indeferida pela Comissão Diretora.

4º) Ofício do Sindicato dos Industriais Gráficos, alegando concorrência desleal e indevida do CEGRAF no mercado da indústria gráfica do Distrito Federal. A matéria é entregue ao Senhor Presidente, para apurar os fatos junto à Diretoria Executiva do CEGRAF.

5º) Solicitação do servidor JOSÉ NEVES, apoiada por seis Senhores Senadores, no sentido de se estudar a possibilidade de ser criada, no âmbito do Senado Federal, uma capela ecumênica, destinada a práticas religiosas. O Senhor Primeiro-Secretário é incumbido de estudar o assunto.

6º) Exposição de Motivos do Diretor da Subsecretaria de Patrimônio, sugerindo a adoção de medidas destinadas a dotar a Seção de Controle e Tombamento das condições necessárias ao seu pleno funcionamento, propondo a concessão de seis (06) retribuições acessórias correspondentes ao Símbolo FG-3, nos termos do art. 537 do Regulamento Administrativo. Após amplo debate, em que se indagou da possibilidade de o referido serviço ser realizado, inclusive, por estudantes universitários, em estágio, a Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, decide convocar o Diretor da Subsecretaria de Patrimônio para comparecer à próxima Reunião, a fim de prestar esclarecimentos a respeito do assunto.

7º) Exposição de Motivos da Subsecretaria de Patrimônio, propondo a criação do Setor de Controle de Contratos e Periódicos, com retribuição acessória equivalente ao Símbolo FG-2, com parecer do Senhor Diretor-Geral, enfatizando a necessidade do atendimento da solicitação, nos termos do art. 537 do Regulamento Administrativo. Fica estabelecido que, na próxima Reunião, o Diretor do órgão requisitante deva comparecer para prestar os esclarecimentos necessários à elucidação do pedido.

8º) Minuta de Ato da Comissão Diretora, propondo o enquadramento dos servidores integrantes da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, decorrente da aplicação da Lei nº 7.097, de 23 de maio de 1983. O Senhor Presidente distribui o assunto ao Senhor Terceiro-Secretário, para relatar.

9º) Processo oriundo da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, indicando os servidores integrantes da Categoria Funcional de Enfermeiros e propondo a reestruturação da referida Categoria Funcional, de acordo com o procedimento adotado pelo Poder Executivo na Lei nº 7.071, de 20 de dezembro de 1982, nos termos

da minuta de projeto de lei anexo. Trata-se de assunto já estudado pelos órgãos técnicos da Casa, inclusive pelo Conselho de Administração, com pareceres favoráveis. O assunto é distribuído ao Senhor Terceiro-Secretário, para relatar.

10) Projeto de Resolução nº 63/83, da Comissão Diretora, que cria a Categoria Funcional de Adjunto Legislativo. A matéria retorna ao exame da Comissão Diretora para opinar sobre a emenda apresentada. O Senhor Primeiro-Secretário, após informar ter sido o responsável pela redação adotada no projeto, declara-se suspeito para opinar sobre a emenda. O projeto é distribuído ao Senhor Terceiro-Secretário, para relatar.

11) Expediente da Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia, solicitando autorização para que aquele órgão se faça representar da VI Reunião Internacional da Associação Ibero-americana de Taquigrafia, a realizar-se em Casilda, Argentina, no período de 15 a 18 de julho próximo, com ônus para o Senado Federal. O pedido diz respeito à participação de cinco servidores. A Comissão Diretora, preliminarmente, incumbiu o Senhor Diretor-Geral de manter contatos com a Câmara dos Deputados, para saber se aquela Casa também se fará representar no conclave.

12) Solicitação do Senhor Senador Altevir Leal, de ressarcimento de despesas com moradia, a partir de 21 de março do corrente ano, data em que assumiu o mandato de Senador da República, visto que ainda não lhe foi destinado o apartamento funcional a que faz jus e enquanto perdurar essa situação. A Comissão Diretora, considerando ter havido atraso na entrega do imóvel, por fatores alheios ao Senador, decide autorizar o ressarcimento, como solicitado.

13) Requerimento do servidor Paterson Gomes de Figueiredo, Técnico em Comunicação Social, solicitando licença para se ausentar do País, a fim de comparecer a conclave internacional. A autorização é concedida pela Comissão Diretora.

14) Solicitação do Chefe dos Serviços Auxiliares da Representação do Senado Federal no Rio de Janeiro, no sentido de serem criadas duas gratificações acessórias para os servidores que prestam serviços nos aeroportos do Rio de Janeiro, efetuando o embarque e desembarque de senadores, familiares e funcionários da Casa. A Comissão Diretora autoriza a criação, nos termos do Ato que, assinado, vai à publicação.

15) Requerimento do servidor Edwiges de Oliveira Cardoso, solicitando revisão de seu enquadramento, com pareceres contrários dos órgãos técnicos da Casa. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, indefere o pedido.

16) Relatório final da Comissão Especial incumbida de examinar a viabilidade de criação de uma creche para atender os filhos dos servidores do Senado Federal e órgãos supervisionados. A Comissão concluiu favoravelmente à criação, em área da ASSEFE. O Senhor Presidente esclarece já ter sido mantida conversa com o Governador do Distrito Federal, que se manifestou propenso a ceder um terreno próximo ao da ASSEFE para esse fim. O Relatório é aprovado.

17) Processo nº 5.603/83, em que Lucia Maria Borges de Oliveira, solicita correção de seu enquadramento, a fim de ser posicionada na Referência NS-25 da Categoria Funcional de Arquiteto — distribuído ao Senhor Segundo-Secretário, para relatar.

18) Processo nº 2.477/83, em que Raimundo Carreiro Silva e outros Técnicos Legislativos requerem posicionamento na Classe "C", referência NS-21, da mesma Categoria Funcional, com pareceres favoráveis, emitidos por diversos órgãos técnicos da Casa. A Comissão Diretora, após discutir a matéria, defere o pedido, nos termos de Ato que, assinado, vai à publicação.

19) Proposta de correção das cotas para a execução de trabalhos para os membros da Mesa e Partidos Políticos pelo Centro Gráfico do Senado Federal. A matéria é distribuída ao Senhor Terceiro-Secretário, para relatar.

20) Processos nºs 3.755/83, 3.942/83 e 4.866, pelos quais se pede o ressarcimento de despesas a serem efetuadas em veículos abalroados por carros oficiais do Senado e o motorista responsável solicita seja perdoado de ressarcir o Senado, ante o pequeno valor de seu salário mensal. A Comissão Diretora, após examinar a matéria, autoriza o pagamento das despesas, nos termos do parecer do Senhor Consultor-Geral, e dispensa o motorista, como solicitado.

21) Processo nº 4.028/83, pelo qual a Secretaria Administrativa propõe a reestruturação da Seção de Protocolo Administrativo, pelas razões que expõe. Os pareceres são favoráveis. O Senhor Presidente distribui o processo ao Senhor Quarto-Secretário, para relatar.

22) Problema dos funcionários à disposição dos Gabinetes dos Senhores Senadores, extra-lotação. O Senhor Primeiro-Secretário esclarece que se trata de assunto que está a merecer especial atenção da Comissão Diretora. Após discutir o assunto, a Comissão Diretora encarrega o Senhor Presidente e o Senhor Primeiro-Secretário de encontrarem uma solução para a matéria, a ser trazida posteriormente ao exame da Comissão.

O Senhor Presidente, a seguir, concede a palavra ao Senhor Quarto-Secretário, que emite parecer favorável à aprovação da prestação de contas do Senado Federal, referente ao 4º trimestre de 1983. A Comissão Diretora, à unanimidade dos presentes, aprova o parecer favorável do Relator.

O Senhor Presidente usa da palavra para abordar alguns assuntos, a saber:

1º) Problema dos Guardas e Agentes de Segurança que se encontram afastados de seus trabalhos normais, lotados em Gabinetes e outros órgãos da Casa, com prejuízo para o funcionamento do órgão e da segurança da própria Casa. Fica decidido que todos irão retornar aos trabalhos normais e regulamentares, no Serviço de Segurança da Subsecretaria de Serviços Gerais, e, devidamente fardados, desempenhar as tarefas de segurança para as quais foram nomeados e contratados.

2º) Problema das contas telefônicas. O Senhor Presidente informa que as despesas telefônicas do Senado Federal atingiram um montante muito acima do programado e que em julho, durante o recesso parlamentar, todos os telefones diretos serão desligados, a fim de possibilitar uma redução de despesas que permita ao Senado aguardar o estudo da viabilidade de um crédito suplementar. A Comissão Diretora concorda com Sua Excelência.

3º) Problema dos telegramas fonados. O Senhor Presidente informa que numerosos funcionários têm utilizado o sistema de telegrama fonado para transmitir as suas mensagens e às vezes dos próprios Senhores Senadores. Acontece que, como se sabe, há uma cota mensal de utilização dos telegramas simples e estes são muito mais baratos do que os fonados. Diante disso, fica decidido ser proibida a utilização de telegrama fonado, ficando os usuários sujeitos a restituir a importância correspondente ao Senado Federal. O Senhor Diretor-Geral é incumbido de adotar as medidas cabíveis ao ressarcimento, ao Senado, das despesas com telegramas fonados já realizadas por servidores da Casa.

4º) Problema de quota extra de combustível. O Senhor Presidente esclarece que os pedidos de quotas extras de combustível, a maior parte das vezes feitos por funcionários dos Gabinetes, estão atingindo proporções anormais, razão por que se torna imperioso a proibição desse procedimento. É decidido que, em nenhum caso, poderá ser concedida quota extra de combustível, salvo em situações excepcionais, a critério do Senhor Presidente.

Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e dez minutos, o Senhor Presidente declara encerrados os trabalhos, pelo que, eu, (Aiman Nogueira da Gama), Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata, que, assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 30 de junho de 1983. — Nilo Coelho, Presidente.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA
RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS
DE 1º A 30 DE JUNHO**

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

Projetos Aprovados e Encaminhados à Sanção

Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1974 (nº 914/79, na Câmara dos Deputados), que define os crimes de responsabilidade do Governador do Distrito Federal, dos Governadores dos Territórios Federais e de seus respectivos Secretários, e dá outras providências. Sessão: 7-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1982 (nº 4.939/81, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Sessão: 7-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1982 (nº 5.846/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a vender, em concorrência, o imóvel urbano que menciona, de sua propriedade. Sessão: 9-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1982 (nº 5.847/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, a doar o imóvel que menciona. Sessão: 9-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1981-DF, de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera as alíquotas do imposto sobre a transmissão de bens imóveis e de direitos a eles relativos, a que se refere o art. 31 do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966. Sessão: 13-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1982 (nº 6.756/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e transformação de cargos e empregos na Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências. Sessão: 21-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 95, de 1982 (nº 6.058/82, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a estrutura da categoria funcional de Técnico de Censura do Grupo-Polícia Federal, constante do anexo IV do Decreto-lei nº 1.820, de 11 de dezembro de 1980. Sessão: 24-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1981 (nº 2.592/80, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispondo sobre a concessão de aviso prévio na despedida indireta. Sessão: 27-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 167, de 1983-DF (Comissão do Distrito Federal), que autoriza o Governo do Distrito Federal a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 8.304.089.820,00 (oito bilhões, trezentos e quatro milhões, oitenta e nove mil, oitocentos e vinte cruzeiros). Sessão: 28-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 32, de 1983-DF (Comissão do Distrito Federal), que retifica, sem ônus, a Lei nº 7.054, de 6 de dezembro de 1982, que estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1983. Sessão: 30-6-83. (extraordinária)

Projetos Aprovados e Encaminhados à Promulgação

Projeto de Resolução nº 165, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Umarizal, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 20.004.000,00 (vinte milhões e quatro mil cruzeiros). Sessão: 1º-6-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 88, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Nova Resende, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 65.067.975,00 (ses-

enta e cinco milhões, sessenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco cruzeiros). Sessão: 1º-6-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 33, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barroso, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 173.514.600,00 (cento e setenta e três milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos cruzeiros). Sessão: 1º-6-83. (extraordinária)

Projeto de Resolução nº 1, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Galiléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.593.900,00 (trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil e novecentos cruzeiros). Sessão: 3-6-83.

Projeto de Resolução nº 12, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 18.296.950,00 (dezoito milhões, duzentos e noventa e seis mil, novecentos e cinquenta cruzeiros). Sessão: 3-6-83.

Projeto de Resolução nº 30, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 81.123.270,29 (oitenta e um milhões, cento e vinte e três mil, duzentos e setenta e nove centavos). Sessão: 3-6-83.

Projeto de Resolução nº 35, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Pernambuco a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 541.004.400,00 (quinhentos e quarenta e um milhões, quatro mil e quatrocentos cruzeiros). Sessão: 6-6-83.

Projeto de Resolução nº 97, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Além Paraíba, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.356.506,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e seis cruzeiros). Sessão: 6-6-83.

Projeto de Resolução nº 118, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 50.888.600,00 (cinquenta milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e seiscentos cruzeiros). Sessão: 6-6-83.

Projeto de Resolução nº 40, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 207 do Código Tributário do Município de Planalto, no Estado de São Paulo, com a redação dada pela Lei Municipal nº 41, de 14 de agosto de 1977, do mesmo Município. Sessão: 6-6-83.

Projeto de Resolução nº 42, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 320 da Lei nº 782, de 1967, do Município de Paraguaçu Paulista, no Estado de São Paulo. Sessão: 6-6-83.

Projeto de Resolução nº 183, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.364.200,00 (vinte e nove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos cruzeiros). Sessão: 8-6-83.

Projeto de Resolução nº 256, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, a elevar em Cr\$ 209.108.000,00 (duzentos e nove milhões, cento e oito mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 8-6-83.

Projeto de Resolução nº 66, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Caçador, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 5.447.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil cruzeiros). Sessão: 8-6-83.

Projeto de Resolução nº 121, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 130.279.719,24 (cento e trinta milhões, duzentos e setenta

e nove mil, setecentos e dezenove cruzeiros e vinte e quatro centavos). Sessão: 8-6-83.

Projeto de Resolução nº 122, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Piranga, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 43.378.650,00 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros). Sessão: 8-6-83.

Projeto de Resolução nº 38, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões de cruzeiros). Sessão: 10-6-83.

Projeto de Resolução nº 48, de 1983 (Comissão de Finanças), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a contratar operação de empréstimo externo no valor de DM 10.000.000,00 (dez milhões de marcos alemães), destinado ao Programa "Pequena Irrigação a Nível de Propriedade". Sessão: 10-6-83.

Projeto de Resolução nº 49, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Sergipe a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 75.548.815,00 (setenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e quinze cruzeiros). Sessão: 10-6-83.

Projeto de Resolução nº 59, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos arts. 3º, 4º e 5º da Lei nº 270, de 2 de dezembro de 1977, do Município de Orindúva, no Estado de São Paulo. Sessão: 10-6-83.

Projeto de Resolução nº 60, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 2º da Lei nº 1.060, de 26 de dezembro de 1978, do Município de Pompéia, no Estado de São Paulo. Sessão: 10-6-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1979 (nº 25/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnico-Científica e Tecnológica celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, em Brasília, a 30 de junho de 1978. Sessão: 13-6-83.

Projeto de Resolução nº 50, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Piauí a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 453.256.608,00 (quatrocentos e cinquenta e três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oito cruzeiros). Sessão: 13-6-83.

Projeto de Resolução nº 54, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 45.847.515,36 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze cruzeiros e trinta e seis centavos). Sessão: 13-6-83.

Projeto de Resolução nº 55, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal da Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 179.960.500,00 (cento e setenta e nove milhões, novecentos e sessenta mil e quinhentos cruzeiros). Sessão: 13-6-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 1981 (nº 110/81, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Anexo IV (Seguros) ao Convênio sobre Transporte Internacional Terrestre, adotado pela X Reunião de Ministros de Obras Públicas e Transportes dos Países do Cone-Sul, realizada em Brasília, no período de 13 a 17 de outubro de 1980. Sessão: 15-6-83.

Projeto de Resolução nº 51, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.153.986.270,80 (um bilhão, cento e cinquenta e três milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta cruzeiros e oitenta centavos). Sessão: 15-6-83. (Extraordinária)

Projeto de Resolução nº 52, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 39.015.006,19 (trinta

e nove milhões quinze mil, seis cruzeiros e dezenove centavos). Sessão: 16-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 53, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 3.352.000,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e dois mil cruzeiros). Sessão: 16-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 3, de 1979 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros). Sessão: 21-6-83.

Projeto de Resolução nº 104, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.668.015,32 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, quinze cruzeiros e trinta e dois centavos). Sessão: 21-6-83.

Projeto de Resolução nº 58, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itauera, Estado do Piauí, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 13.391.000,00 (treze milhões, trezentos e noventa e um mil cruzeiros). Sessão: 21-6-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 5, de 1983 (nº 15/83, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, celebrado em Cartum, a 4 de agosto de 1963, emendada pela Resolução nº 5/79, adotada pelo Conselho de governadores, em Abidjan, a 17 de maio de 1979. Sessão 21-6-83.

Projeto de Resolução nº 44, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.474.772.069,23 (um bilhão, quatrocentos e setenta e quatro milhões, setecentos e setenta e dois mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e três centavos). Sessão: 21-6-83.

Projeto de Resolução nº 78, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 8.114.447.554,92 (oito bilhões, cento e quatorze milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro cruzeiros e noventa e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 23-6-83.

Projeto de Resolução nº 57, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Aranguá, Estado de Santa Catarina, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 29.847.909,39 (vinte e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e nove cruzeiros e trinta e nove centavos). Sessão: 24-6-83.

Projeto de Resolução nº 66, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Pirapora, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 218.094.000,00 (duzentos e dezoito milhões, noventa e quatro mil cruzeiros). Sessão: 24-6-83.

Projeto de Resolução nº 67, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ataléia, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 70.691.880,00 (setenta milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta cruzeiros) Sessão: 24-6-83.

Projeto de Resolução nº 82, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado de Santa Catarina a elevar em Cr\$ 12.738.040.000,00 (doze bilhões, setecentos e trinta e oito milhões e quarenta mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-6-83.

Projeto de Resolução nº 83, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.955.596.307 (onze bilhões, novecentos e cinquenta e cinco milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e sete cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 24-6-83.

Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 1979 (nº 1/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre a Proibição do Uso Militar ou Hostil de Técnicas de Modificação Ambiental, assinado pelo Go-

verno brasileiro em Nova Iorque, em 9 de novembro de 1977. Sessão: 27-6-83.

Projeto de Resolução nº 68, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Barra da Rocha, Estado da Bahia, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 36.406.475,24 (trinta e seis milhões, quatrocentos e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco cruzeiros e vinte e quatro centavos) Sessão: 27-6-83.

Projeto de Resolução nº 71, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 747.290.796,00 (setecentos e quarenta e sete milhões, duzentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros) Sessão: 27-6-83.

Projeto de Resolução nº 84, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Paraíba a elevar em Cr\$ 2.231.981.775,87 (dois bilhões, duzentos e trinta e um milhões, novecentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-6-83.

Projeto de Resolução nº 85, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio de Janeiro a elevar em Cr\$ 11.940.400.190,70 (onze bilhões, novecentos e quarenta milhões, quatrocentos mil, cento e noventa cruzeiros e setenta centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 27-6-83.

Projeto de Resolução nº 75, de 1983 (Comissão de Economia) que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a contratar operação de crédito, no valor de Cr\$ 669.559.790,90 (seiscentos e sessenta e nove milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e noventa cruzeiros e noventa centavos) Sessão: 28-6-83.

Projeto de Resolução nº 72, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 34.279.000,00 (trinta e quatro milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros). Sessão: 28-6-83.

Projeto de Resolução nº 56, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Machado (MG), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 160.494.131,56 (cento e sessenta milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e trinta e um cruzeiros e cinquenta e seis centavos). Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 229, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Angélica (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.394.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil cruzeiros). Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 40, de 1982 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Anaurilândia (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 4.890.000,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa mil cruzeiros). Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 213, de 1981 (Comissão de Economia), que autoriza a Prefeitura Municipal de Bela Vista (MS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 16.315.900,00 (dezesseis milhões, trezentos e quinze mil e novecentos cruzeiros). Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1979 (nº 11/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Econômica, Científica e Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo Militar Federal da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, a 10 de janeiro de 1979. Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 69, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução dos arts. 34 a 38 da Lei nº 575, de 19 de dezembro de 1975, do Município de Sales Oliveira, no Estado de São Paulo. Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 70, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução da expressão "ou judicial", contida no § 3º do art. 90 da Lei nº 440, de 24 de setembro de 1974, do Estado de São Paulo. Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 73, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do art. 6º e seu parágrafo único da Lei Federal nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972. Sessão: 29-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1983 (nº 28/83, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Senhor Presidente da República a ausentar-se do País no decurso do mês de julho de 1983, para submeter-se a revisão médica no exterior. Sessão: 30-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 80, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 192.000.000,00 (cento e noventa e dois milhões de cruzeiros) Sessão: 30-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 81, de 1983 (Comissão de Economia), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 444.689.491,02 (quatrocentos e quarenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros e dois centavos). Sessão: 30-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 76, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do inciso I do art. 15 da Lei nº 6.989, de 29 de dezembro de 1966, na redação que lhe deu a Lei nº 7.785, de 20 de setembro de 1972, do Município de São Paulo. Sessão: 30-6-83. (Extraordinária.)

Projeto de Resolução nº 79, de 1983 (Comissão de Constituição e Justiça), que suspende a execução do artigo 243 do Código Tributário do Município de Mariápolis, Estado de São Paulo (Lei nº 288, de 18 de outubro de 1967), com a redação dada pela Lei nº 520, de 24 de dezembro de 1978. Sessão: 30-6-83. (Extraordinária.)

Projetos Aprovados e Encaminhados à Câmara dos Deputados

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1981 (nº 3.033/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 4º da Lei nº 4.594, de 29 de dezembro de 1964, que regula a profissão de corretor de seguros. Sessão: 7-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1983, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre a atualização e reajustamento contínuo do valor do selo a que se refere a Lei nº 909, de 8 de novembro de 1949, destinado a obter recursos para assistência à prole dos hansenianos. Sessão: 15-6-83.

Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1979 (nº 1.657/75, na Casa de origem), que autoriza o Governo Federal a instituir a Fundação Universidade Federal de Campina Grande e dá outras providências. Sessão: 21-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 96, de 1983, de autoria da Comissão Diretora, que reajusta os atuais valores de vencimentos e proventos dos servidores ativo e inativos do Senado Federal, e dá outras providências. Sessão: 21-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 41, de 1983, de autoria do Senador Aloysio Chaves, que atribui às entidades sindicais que integram a Confederação Nacional das Profissões Liberais, o mesmo poder de representação dos sindicatos representativos das categorias profissionais diferenciadas, nas ações individuais e coletivas de competência da Justiça do Trabalho. Sessão: 30-6-83. (Extraordinária.)

Mensagens Aprovadas Relativas à Escolha de Autoridades

Mensagem nº 102, de 1983 (nº 176/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Sérgio Corrêa Afonso da Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil nos Estados Unidos da América. Sessão: 9-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 103, de 1983 (nº 177/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor George Álvares Maciel, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização das Nações Unidas. Sessão: 9-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 100, de 1983 (nº 174/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Francisco Azeredo da Silveira, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Portuguesa. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 101, de 1983 (nº 175/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Dário Moreira de Castro Alves, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Organização dos Estados Americanos. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 104, de 1983 (nº 178/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Paulo Nogueira Batista, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 105, de 1983 (nº 181/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Nestor Luiz Fernandes Barros dos Santos Lima, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Dominicana. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 106, de 1983 (nº 182/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Felipe Palmeira Lampréia, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República do Suriname. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 111, de 1983 (nº 191/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Alarico Silveira Júnior, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Helênia. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Mensagem nº 119, de 1983 (nº 211/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do General-de-Exército Heitor Luiz Gomes de Almeida para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro General-de-Exército Dilermando Gomes Monteiro. Sessão: 22-6-83. (Extraordinária.)

Projetos Rejeitados e Encaminhados ao Arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 113, de 1981 (nº 160/79, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a devolver troféus de guerra à República do Paraguai. Sessão: 1º-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1981 (nº 1.041/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 43 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. Sessão: 9-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 1981 (nº 960/79, na Casa de origem), que dispõe sobre os requisitos para a venda de espingarda de ar comprimido. Sessão: 14-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 56, de 1981 (nº 4.524/77, na Casa de origem), que dispõe sobre a gratuidade na expedição de documentos pelas repartições públicas, nos casos e condições que especifica. Sessão: 14-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 1981 (nº 422/79, na origem), que altera a redação da alínea f do art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sessão: 16-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1981 (nº 1.874/79, na origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 474 do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 — Código de Processo Penal. Sessão: 16-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1982 (nº 1.781/79, na origem), que altera dispositivo da Lei nº 5.772, de 21 de dezembro de 1971, que instituiu o Código da Propriedade Industrial, estabelecendo a competência da Justiça do Trabalho nos casos que especifica. Sessão: 16-6-83.

Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1981, de autoria do Senador Amaral Furlan, que restabelece a loteria do Estado de São Paulo e dá outras providências. Sessão: 23-6-83.

Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e encaminhados ao arquivo

Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1981 (nº 417/79, na Casa de origem), que acrescenta dispositivos à Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 — Lei Orgânica da Previdência Social. Sessão: 7-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1982, (nº 3.183/80, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências. Sessão: 14-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 1981 (nº 471/79, na Casa de origem), que torna obrigatória a fixação dos preços nos anúncios de imóveis destinados à venda e locação, e dá outras providências. Sessão: 28-6-83.

Projeto de Lei da Câmara nº 115, de 1982 (nº 2.751/80, na Casa de origem), que altera a redação do § 3º do art. 527 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. Sessão: 29-6-83.

Projetos aprovados em turno único e encaminhados à Comissão de Redação

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1981 (nº 2.031/79, na Casa de origem), que acrescenta inciso ao art. 649 do Código de Processo Civil, para tornar impenhorável o imóvel hipotecado ao sistema Financeiro de Habitação. Sessão: 1º-6-83.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1982 (nº 3.225/80, na Casa de origem), que disciplina o exercício da profissão de Enfermeiro de nível superior. Sessão: 23-6-83.

Projeto aprovado em primeiro turno e encaminhado à Comissão de Redação

Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1983 (com emendas do Senado), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que altera a composição e a organização interna dos Tribunais Regionais do Trabalho que menciona, cria cargos, e dá outras providências. Sessão: 22-6-83.

Projeto cujo prosseguimento da tramitação foi aprovado pelo Plenário (art. 368, § 1º do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1977 (nº 396/75, na Casa de origem), que altera a redação da letra "a" do art. 3º da lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração. Sessão: 17-6-83.

Projeto cujo prosseguimento da tramitação foi rejeitado pelo Plenário (art. 368, § 11 do Regimento Interno)

Projeto de Lei da Câmara nº 146, de 1978 (nº 243/75, na Casa de origem), que dispõe sobre as profissões de distribuidor e de vendedor de jornais e revistas. Sessão: 17-6-83.

Requerimento de criação de comissão especial mista aprovado

Requerimento nº 712, de 1983, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando, nos termos dos arts. 75, "c", 76 e 77, do Regimento Interno, a criação de uma Comissão Especial Mista, integrada por 7 Senadores e 7 Deputados, para, no prazo de 360 dias, programar comemora-

ção pela passagem dos centenários da Proclamação da República e da Primeira Carta Republicana do País. Sessão: 28-6-83.

PORTARIA Nº 24, DE 1983

O Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 da Resolução nº 58, de 1972, resolve designar Antônio Carlos Simões, Assessor Legislativo; Ubaldo Gonçalves, Técnico Legislativo; e Mário Sérgio da Silva Martins, Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, realizarem a sindicância para apurar os fatos constantes do Processo nº 004317/83, nos termos do artigo 481, § 1º do Regulamento Administrativo.

Senado Federal, 30 de junho de 1983. — Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO CEGRAF 80º Reunião do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal Dia 27 de Junho de 1983

Às dezessete horas do dia vinte e sete do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Sarah Abrahão, Luciano de Figueiredo Mesquita e Aloisio Barbosa de Souza; presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro e João de Moraes Silva, respectivamente Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Assessora Jurídica e Assessor Administrativo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresenta parecer sobre o processo s/nº do CEGRAF, referente à Prestação de Contas, relativa ao 1º Trimestre de 1983, desse Centro Gráfico; em seu parecer o Conselheiro diz, textualmente, que "a presente documentação compõe-se dos balancetes orçamentários, financeiros e patrimonial, bem como conciliações bancárias, do orçamento do CEGRAF e do Fundo do Centro Gráfico — FUNCEGRAF", concluindo favoravelmente o parecer. Logo após, o Senhor Presidente coloca a matéria em discussão e, não havendo quem queira discuti-la, a mesma é colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida, passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, Dr. Aloisio Barbosa de Souza, relata aos demais Conselheiros o teor do Ofício nº 76/83-CEGRAF, esclarecendo que através do Ato nº 102, de 1º de junho de 1983, designou uma Comissão para "promover estudos relativos às mudanças nos turnos de trabalho deste Centro Gráfico", visando, primordialmente, a adequar os serviços do CEGRAF à realidade econômica com que se defronta o País, esclarecendo, também, que após análise de todos os dados, a Comissão sugeriu a implantação de três turnos de trabalho, havendo em consequência da adoção desta medida a redução da carga horária de oito para seis horas diárias e corridas, e como medida de economia seriam adotadas as seguintes providências: 1) extinção do restaurante; 2) adoção de um lanche; 3) aumento da produtividade; 4) diminuição das horas-extras; 5) redução dos atuais vinte e sete horários de transporte para seis; 6) extinção de saídas médicas e saídas autorizadas; e 7) extinção da cantina. Iniciando os debates, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, formula várias indagações aos Senhores Diretores e Assessores do CEGRAF, presentes à reunião, sobre o assunto em pauta, questionando principalmente sobre a real economia no que diz respeito ao transporte, ao restaurante e à produtividade com a adoção da medida pretendida, no que foi secundado pelos demais membros do Conselho de Supervisão. Prosseguindo no debate, os Diretores e Assessores prestaram todos os esclarecimentos necessários. Em seguida, a matéria é colocada em votação,

sendo aprovada por todos os Conselheiros, com a ressalva de que tal medida não implicará em novas contratações, visto que o número de servidores existentes, atualmente, supre as necessidades do serviço das três turmas. Continuando, o Senhor Presidente passa a palavra, novamente, ao Diretor Executivo do CEGRAF, onde aquela Diretoria solícita, a este Conselho de Supervisão, autorização para providenciar o pagamento de 15 diárias aos servidores daquele órgão que ficarão trabalhando durante o período de recesso do Congresso Nacional, no mês de julho, em virtude de já se constituir uma praxe o referido pagamento. Após a explanação feita pelo Senhor Diretor Executivo — Dr. Aloisio Barbosa de Souza — a matéria é colocada em discussão, pelo Senhor Presidente, sendo debatida e em seguida aprovada pelos Senhores Conselheiros. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros.

Brasília, 28 de junho de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente em exercício — **Luiz do Nascimento Monteiro**, Membro — **Sarah Abrahão**, Membro — **Luciano de Figueiredo Mesquita**, Membro — **Aloisio Barbosa de Souza**, Membro.

81ª Reunião do Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal — CEGRAF

Às dezessete horas do dia vinte e nove do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e três, na sala de reuniões do Conselho de Administração do Senado Federal, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, presentes os Conselheiros Luiz do Nascimento Monteiro, Luciano de Figueiredo Mesquita, Sarah Abrahão e Aloisio Barbosa de Souza, presentes, também, Rudy Maurer, Luiz Carlos Bastos, Maria de Nazaré Pinheiro Carneiro e João de Moraes Silva, respectivamente Diretor Administrativo, Diretor Industrial, Assessora Jurídica e Assessor Administrativo do CEGRAF, reuniu-se o Conselho de Supervisão do Centro Gráfico do Senado Federal. Abertos os trabalhos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, passa a palavra ao Conselheiro Luiz do Nascimento Monteiro, que apresenta aos demais Conselheiros parecer homologatório sobre a Concorrência nº 5/83, realizada pelo Centro Gráfico do Senado Federal, constante do processo nº 919/83-CEGRAF. Em seu parecer, o Conselheiro diz que o exame atento da documentação apresentada mostra ter sido atendidas e aplicadas todas as normas internas e obedecido o que determina a legislação que disciplina a matéria. Dizendo, ainda, que declarada vencedora a empresa licitante CONFEDERAL S/A, por sua maior capacidade técnica e financeira e de acordo com o

critério de avaliação de qualidade e de menor preço, visando o interesse da Administração. Após a apresentação do parecer, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aloisio Barbosa de Souza, coloca a matéria em discussão e, não havendo quem se manifeste, a mesma é aprovada por unanimidade. Passando-se ao segundo item da pauta, o Senhor Presidente passa a palavra ao Diretor Executivo do CEGRAF, que expõe aos demais membros deste Conselho de Supervisão, matéria referente ao convênio firmado entre o Centro Gráfico do Senado Federal e o Templo do Amor Universal, anteriormente denominado como Associação do Menor Trabalhador do Guará. O Diretor Executivo — Dr. Aloisio Barbosa de Souza, em sua explanação, diz aos demais membros do Conselho que tenciona baixar um ato regulamentando este convênio, uma vez que, considerando o grande número de menores com estágio remunerado, objeto do referido convênio, vem dificultando a expansão dos mesmos benefícios a outras entidades de assistência e proteção aos menores e, também, por não atender ao Ato nº 105/82 desta Diretoria Executiva à conveniência da Administração. Submetida a matéria em discussão, foi a mesma debatida, sendo feitas indagações pelo Conselheiro Luciano de Figueiredo Mesquita, respondidas a contento pelo Senhor Diretor Executivo do CEGRAF, sendo a mesma aprovada por unanimidade e com a determinação do egrégio Conselho que caberá ao Diretor Executivo do CEGRAF fixar o número de menores e demais normas para melhor disciplinar o assunto. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, o Senhor Presidente — em exercício — Dr. Aiman Nogueira da Gama, declara encerrados os trabalhos e para constar, eu, Maurício Silva, Secretário deste Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos demais membros.

Brasília, 30 de junho de 1983. — **Aiman Nogueira da Gama**, Presidente em exercício — **Luiz do Nascimento Monteiro**, Membro — **Luciano de Figueiredo Mesquita**, Membro — **Sarah Abrahão**, Membro — **Aloisio Barbosa de Souza**, Membro.

CONSELHO DE SUPERVISÃO DO PRODASEN

47ª Reunião do Conselho de Supervisão do PRODASEN

Aos vinte e três dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três, às 17:00 horas, na sala de reuniões da Diretoria-Geral do Senado Federal, reúne-se o Conselho de Supervisão do PRODASEN, sob a Presidência do Dr. Aiman Nogueira da Gama, Diretor-Geral do Senado Federal e Vice-Presidente do Conselho. Presentes os Conselheiros Dr. Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, Dr. Nerlione Nunes Cardoso e Dr. Rui Oscar Dias Janiques. A ausência do Conselheiro Dr. Luiz Carlos Lemos de Abreu deve-se ao fato de o mesmo estar frequentando curso na Escola Superior de Guerra. Abrindos os

trabalhos, o Senhor Presidente, em exercício, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, tendo em vista a mesma ter sido distribuída com antecedência aos Senhores Conselheiros que, colocada em votação, é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente coloca em apreciação o segundo e terceiro itens da pauta, os Processos PD-0600/82-2 e PD-0124/83-4, referentes aos Relatórios Mensais Orçamentário e Financeiro de novembro e dezembro de 1982, respectivamente. Após a leitura dos pareceres do relator, Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, favorável à aprovação, são os mesmos aprovados por unanimidade. Passa-se, então, ao quarto item, que trata do Processo PD-0125/83-0 o qual se refere à Prestação de Contas do quarto trimestre de 1982. A palavra é concedida ao Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, que lê o parecer do Conselheiro Luiz Carlos Lemos de Abreu, concluindo favoravelmente a sua aprovação. Após discutido pelos presentes, o parecer do relator é aprovado por unanimidade, devendo o processo ser encaminhado à apreciação da egrégia Comissão Diretora. Dando continuidade, o Senhor Presidente passa ao quinto item da pauta, o Processo PD-0188/82-4, referente à venda de papel inservível para subsidiar as atividades da Comissão de Esportes do PRODASEN. O Senhor Presidente designa o Conselheiro Nerlione Nunes Cardoso para relatar o assunto em pauta e expô-lo na próxima reunião. Passa-se ao sexto item, o Processo PD-0285/83-8, referente à reformulação da Comissão Permanente de Licitação do PRODASEN, ou seja, a necessidade de elemento integrante da Assessoria Jurídica do Órgão, bem como de um número maior de membros suplentes para que os trabalhos da Comissão não sofram solução de continuidade. Após esclarecimentos e discussões o Ato do Diretor-Executivo que designa a referida Comissão, conforme preconizado pelo artigo 34, do Regulamento do PRODASEN, é referendado pelo Conselho de Supervisão. O Senhor Presidente coloca em apreciação o sétimo item da pauta, o Processo PD-0273/83-0, que trata da solicitação do servidor Roberto Francisco Salviano para afastar-se do trabalho pelo período de 2 (dois) anos para cuidar de assunto particular. O relator, Conselheiro Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto, lê seu parecer que, após a exposição realizada pelo Senhor Diretor-Executivo sobre o assunto, é aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente dá por encerrada a presente reunião. E, para constar, eu, Ana Maria Merlo Marengo, Secretária do Conselho de Supervisão, lavrei a presente Ata que vai assinada pelo Senhor Presidente e demais membros do Conselho.

Brasília, 23 de maio de 1983. — **Aiman Guerra Nogueira da Gama**, Presidente do Conselho de Supervisão do PRODASEN, em Exercício — **Pedro Cavalcanti D'Albuquerque Netto** — **Nerlione Nunes Cardoso** — **Rui Oscar Dias Janiques**.